

PROJETO DE LEI
PLOA
2022
ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Mensagem do Prefeito



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

Sumário

INTRODUÇÃO	3
DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO 1º SEMESTRE DE 2021	5
INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2022.....	9
ESTRUTURA DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2022	10
DESTAQUES SETORIAIS	12
ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	12
EDUCAÇÃO	13
INOVAÇÃO E TECNOLOGIA.....	16
HABITAÇÃO E SANEAMENTO	17
SAÚDE.....	19
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	21
TRANSPORTE	23
PARTICIPAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS.....	25

INTRODUÇÃO

O Poder Executivo do Município de São Paulo remete a esta Egrégia Casa, dentro do prazo legal, o Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2022, elaborada em conformidade com as normas e princípios constitucionais, a Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei Municipal nº 17.595/2021. O projeto, além de estar em consonância com o projeto do Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022-2025 e com o Programa de Metas 2021-2024, visa à conclusão e à continuidade de investimentos e políticas públicas já iniciados.

O orçamento de 2022 traz o aprimoramento da regionalização das despesas, que vem sendo trabalhada em parceria com a Secretaria do Governo Municipal no âmbito da integração entre os instrumentos de planejamento de médio prazo municipal, na identificação das peculiaridades e demandas de cada território do Município. A participação da sociedade civil foi fomentada por meio de audiências públicas e processos de envio e eleição de propostas para o orçamento, que, mesmo em um momento de cautela e restrição de circulação social, foram conduzidos virtualmente no âmbito das 32 Subprefeituras, de forma conjunta com a elaboração do Programa de Metas 2022-2024 e do projeto de Plano Plurianual 2022-2025, para que o orçamento correspondesse às necessidades e anseios prioritários dos cidadãos.

As dimensões do Município de São Paulo geram demandas na mesma proporção de seu território. A conjuntura econômica ainda complexa torna o cenário mais desafiador, levando à construção de um projeto que visa minimizar os desequilíbrios presentes no Município.

Nesse sentido, é fundamental ressaltar o impacto gerado pela pandemia de COVID-19, cujos efeitos práticos começaram a ser sentidos a partir de março de 2020, mas com consequências econômicas profundas, ainda não totalmente incorporadas nos cenários para os próximos anos, devido à sua elevada incerteza. A previsão é de que os cenários de curto e médio prazos serão de uma recuperação gradual e lenta, o que, naturalmente, causa efeitos nas receitas do Município, influenciando diretamente na capacidade de atuação da Prefeitura.

Com a finalidade de reduzir a limitação da atuação da Prefeitura, decorrente do cenário econômico adverso causado pela pandemia de COVID-19, a municipalidade solicitou à Câmara Municipal autorização para a contratação de empréstimos destinados a investimentos essenciais ao atendimento de necessidades da população paulistana.

Dessa forma, frente à complexa situação mundial, o presente Projeto de Lei busca contemplar ao máximo as demandas difusas da sociedade, a partir de uma ótica distributiva, inclusiva e transparente, mas respeitando, de forma rigorosa, o equilíbrio e a sustentabilidade das contas públicas. O persistente cenário de incerteza econômica e o crescimento sistemático de algumas despesas obrigatórias, além da atual situação de pandemia enfrentada mundialmente, tornam a tarefa particularmente desafiadora.

O reflexo da entrega de novos equipamentos públicos, bem como o aumento de capacidade dos já existentes, independentemente da área ao qual estejam inseridos – Saúde, Educação, Assistência Social, Mobilidade e Trânsito, e Verde e Meio Ambiente – bem como seus respectivos reflexos e impactos sociais, ampliaram proporcionalmente os custos operacionais e de manutenção incorridos pela Prefeitura. Assim, somados ao delicado cenário mundial face a pandemia e à difusão do coronavírus, a Prefeitura de São Paulo vem absorvendo os impactos diretos na área de Saúde com maior demanda por materiais complementares, equipamentos específicos e leitos isolados, além dos reflexos nas áreas de assistência social, educação, emprego e empreendedorismo, entre outras. Para enfrentar esses desafios, esta peça orçamentária prevê a continuidade da busca por eficiência das despesas públicas e contempla ainda a contratação de operações de crédito, adicionando ao orçamento um valor de aproximadamente R\$ 2,67 bilhões e permitindo a manutenção da capacidade de investimentos e de melhoria da infraestrutura e da capacidade de atendimento da Prefeitura.

Outra importante iniciativa para impulsionar o investimento e que vem sendo trabalhada e aprimorada anualmente é o Plano Municipal de Desestatização - PMD. O plano prevê o redimensionamento estrutural do governo por meio de projetos de concessão, privatização e Parcerias Público-Privadas. Além das iniciativas concluídas até o momento, com destaque para a recente concessão do Vale do Anhangabaú, encontram-se em andamento diversos projetos que possibilitarão benefícios para as finanças municipais por conta das receitas decorrentes das outorgas e impostos, além dos custos de manutenção e de investimentos transferidos ao parceiro privado durante o período de vigência dos contratos. As receitas do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social (FMD), advindas de termos de permissão de uso, outorgas e alienações em 2022, estão previstas em R\$ 409 milhões.

DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO 1º SEMESTRE DE 2021

O controle da pandemia configura-se como fator imprescindível para a recuperação da economia global. Embora o surgimento de novas variantes ainda cause incerteza em relação à retomada da atividade econômica, o avanço da vacinação ao redor do mundo, e no Brasil, tem apontado para uma melhora das condições sanitárias que possibilitam uma perspectiva de otimismo moderado. O aumento da mobilidade pela suspensão gradual das medidas restritivas, aliado à contenção do número de mortes e de novas infecções, tem permitido uma relativa melhora da economia.

Apesar das melhores condições sanitárias, cabe pontuar a aceleração inflacionária observada nos últimos meses e a persistência da taxa de desemprego em patamares elevados – fatores que contribuem para uma limitação do consumo das famílias. Somam-se a isso a iminência de uma crise hídrica, que pode também afetar a produção de bens, e a incerteza quanto à manutenção de uma política de ajuste fiscal. Tais fatores são refletidos nas projeções macroeconômicas, como pode ser observado nas atuais expectativas do mercado para a inflação, medida pelo IPCA, que deve fechar o ano com alta de 8,35% — acima da meta — assim como para a SELIC que deve subir ao patamar de 8,25%, causando o adiamento de decisões de investimento.

Há expectativa de crescimento do PIB de 5,04% em 2021, em relação ao ano anterior (Relatório Focus – 17/09/2021) — amparado pelo crescimento de 6,4% observado no primeiro semestre deste ano, quando comparado ao primeiro semestre de 2020. Para 2022, espera-se a recuperação moderada da atividade econômica, com crescimento de 1,63% do PIB e retorno da inflação para 4,10%, dentro do intervalo de tolerância da meta fixada pelo Conselho Monetário Nacional.

A Proposta Orçamentária 2022 (PLOA-2022) foi elaborada segundo o estabelecido no projeto do Plano Plurianual (PPA), quadriênio 2022-2025 (também apresentado à Câmara Municipal) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2022, conforme disposto na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000. Para a apresentação da presente proposta orçamentária,

foram consideradas a atual conjuntura econômica e a projeção de indicadores, especialmente as variáveis macroeconômicas divulgadas pelo Banco Central no Relatório Focus.

Na tabela a seguir, observa-se a realização da receita no período de janeiro a junho de 2021 comparado ao mesmo período de 2020. O Orçamento Fiscal para o exercício de 2021, com receita estimada e despesa fixada em R\$ 67.962.707.820,00 foi aprovado pela Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

Tabela 1 — Comparativo de receitas nos períodos janeiro a junho de 2020 e 2021.

Receita Consolidada Valores em R\$ Milhões	2020			2021			Variação - Realizado	
	Orçamento Inicial	Orçamento Atualizado	Realizado até Junho	Orçamento Inicial	Orçamento Atualizado	Realizado até Junho	Nominal	Real
RECEITAS CORRENTES	60.163	60.997	31.032	60.115	60.494	34.136	10,0%	1,5%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.008	34.008	18.005	36.014	36.014	21.269	18,1%	9,0%
Receita de Contribuições	2.694	2.694	1.189	2.794	2.794	1.201	1,0%	-6,8%
Receita Patrimonial	3.438	3.438	1.577	1.745	1.745	514	-67,4%	-69,9%
Receita de Serviços	288	288	101	253	253	113	11,7%	3,1%
Receita de Transferências	17.295	18.129	9.291	17.220	17.599	10.592	14,0%	5,2%
Outras Receitas Correntes	2.441	2.441	868	2.089	2.089	447	-48,5%	-52,4%
RECEITAS DE CAPITAL	5.622	5.624	1.709	4.649	4.659	1.070	-37,4%	-42,2%
Operações de Crédito	675	677	388	1.031	1.031	2	-99,5%	-99,6%
Alienações de Bens	1.740	1.740	21	592	592	5	-77,2%	-79,0%
Amortização de Empréstimos	33	33	10	21	21	10	0,2%	-7,5%
Transferências de Capital	1.079	1.079	304	846	856	333	9,6%	1,2%
Outras Receitas de Capital	2.095	2.095	986	2.158	2.158	720	-27,0%	-32,6%
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIA	3.138	3.187	1.350	3.149	3.149	1.346	-0,3%	-8,0%
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	66	66	0	49	49	0	-	-
RECEITA TOTAL	68.989	69.875	34.090	67.963	68.351	36.552	7,2%	-1,0%

Fonte: RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) e Boletim da Receita. A variação real utiliza o IPCA.

A Receita Total no acumulado de janeiro a junho de 2021 foi de R\$ 36,6 bilhões, valor 7,2% superior ao mesmo período de 2020 em termos nominais, o que representa redução de 1,0% em termos reais. Nesse mesmo período, as Receitas Correntes cresceram 10,0% nominalmente, correspondendo a uma variação real de 1,5% e as Receitas de Capital apresentaram uma contração de 37,4% em termos nominais e 42,4% reais.

O grupo das Receitas Correntes é composto pela receita de Tributos que representa 62,3% do total, seguida de Transferências (31,0%), Patrimonial (1,5%), de Contribuições (3,5%), Outras Receita Correntes (1,3%) e Serviços (0,3%).

O grupo Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria apresentou variação positiva de 9,0% em termos reais, reflexo de uma base deprimida em 2020 em virtude da pandemia. Sobre o ISS, houve aumento de 24,3% em termos nominais e 16,8% em termos reais no 1º semestre

de 2021 comparado a igual período de 2020. Esse desempenho foi impulsionado por recolhimentos com serviços de informática, agenciamento e corretagem, mercadologia e comunicação, serviços financeiros, saúde, construção civil e técnico científico.

O IPTU apresentou variação nominal de 8,3% entre o acumulado do ano até junho de 2020 e o mesmo período de 2021, e 2,1% real. O crescimento foi possível graças à desaceleração da taxa de inadimplência e a recuperação da inadimplência de anos anteriores, impulsionada pela lenta recuperação do emprego ao final de 2020 e pela maior flexibilização das atividades em comparação aos fortes impactos das restrições impostas para o combate à pandemia no mesmo período de 2020. O ITBI cresceu 74,2% quando comparado ao primeiro semestre de 2020 que teve arrecadação fortemente deprimida em decorrência da pandemia. Houve ainda crescimento da emissão de guias de pessoas físicas e jurídicas, puxado pelo apetite do mercado por aquisição de imóveis, como resultado da pandemia e do contexto econômico (migração de investimentos em viagens para imóveis, aceleração inflacionária, baixa taxa de juros, apesar das revisões recentes da Selic e incertezas econômicas).

As contribuições aumentaram em 1,0% comparando o primeiro semestre de 2021 com o mesmo período de 2020. A Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) apresentou crescimento de 5,1%, enquanto as Contribuições Previdenciárias tiveram queda de 0,3%, destacando-se nesse grupo a redução de 1,3% com Contribuições do Servidor Ativo para o Regime Próprio de Previdência Social, e o crescimento de 1,8% em Contribuições dos Servidores Inativos do mesmo Regime. A situação reflete a política salarial condicionada pela Lei Complementar nº 173, de 27 maio de 2020, durante a pandemia e a movimentação no quadro de servidores, de ativos para inativos. Por sua vez, a Receita Patrimonial teve redução de 67,4% nominais, refletindo principalmente a base relativamente alta de 2020 devido à Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Pessoal (R\$ 930 milhões) ocorrida no primeiro semestre daquele ano.

Nas transferências correntes, observa-se uma variação nominal positiva de 14,0%. A Cota-Parte do ICMS apresentou crescimento de 26,3% nominais e 18,8% reais no período janeiro-junho de 2021 quando comparado ao mesmo intervalo no ano anterior, refletindo a base de comparação fortemente deprimida pelas medidas restritivas durante a primeira onda da pandemia. Cabe lembrar que ao longo do ano os resultados da cota-parte serão inferiores ao desempenho do ICMS no Estado de São Paulo, uma vez que o Índice de Participação dos Municípios para a Cidade de São Paulo em 2021 caiu 1,31%, passando de 20,31092% em 2020

para 20,04405% em 2021. O IPVA alcançou, no acumulado do ano, R\$ 2,4 bilhões — crescimento nominal de 12,2% e 6,5% real. A expansão reflete a base de comparação fortemente deprimida pelas medidas restritivas durante a primeira no ano passado.

Neste grupo também se destaca a receita do FUNDEB, que cresceu 26,0% em termos nominais, seguindo a mesma tendência dos impostos que compõem sua base de cálculo. A receita do FUNDEB tem por base a arrecadação de impostos federais e estaduais, majoritariamente do ICMS, que também apresentou crescimento em 2021. Em 2021 o coeficiente de distribuição do município no Fundeb (0,126471729945) apresentou queda de 0,44% frente a 2020 (0,127027567434).

No que tange às transferências da Saúde, foi arrecadado R\$ 1,64 bilhão no primeiro semestre de 2021, frente a R\$ 1,62 bilhão em 2020 — aumento de 1,7% nominais. Para enfrentamento da COVID-19, R\$ 447 milhões foram transferidos pelo Governo Federal e Estadual em 2021, ao passo que para o ano de 2020 foram transferidos R\$ 401 milhões, além dos recursos estipulados pela Lei Complementar nº 173, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento à COVID-19, sendo R\$ 44,3 milhões para a Saúde e R\$ 308,5 milhões para compensação da perda de arrecadação em Fonte Tesouro no primeiro semestre de 2020.

O grupo de Outras Receitas Correntes apresentou queda de 48,5% em termos nominais devida principalmente à menor arrecadação de multas de trânsito, que apresentou redução de 56,7% nominais no período e representa atualmente 53% do grupo. A redução significativa no acumulado dos primeiros seis meses de 2021 decorre em parte do cronograma de envio das multas represadas de 2020, definida por Resolução do Contran para acontecer ao longo de 10 meses, e pela Portaria Contran nº 208, de 24 de março de 2021, que suspendeu novamente a cobrança de multas.

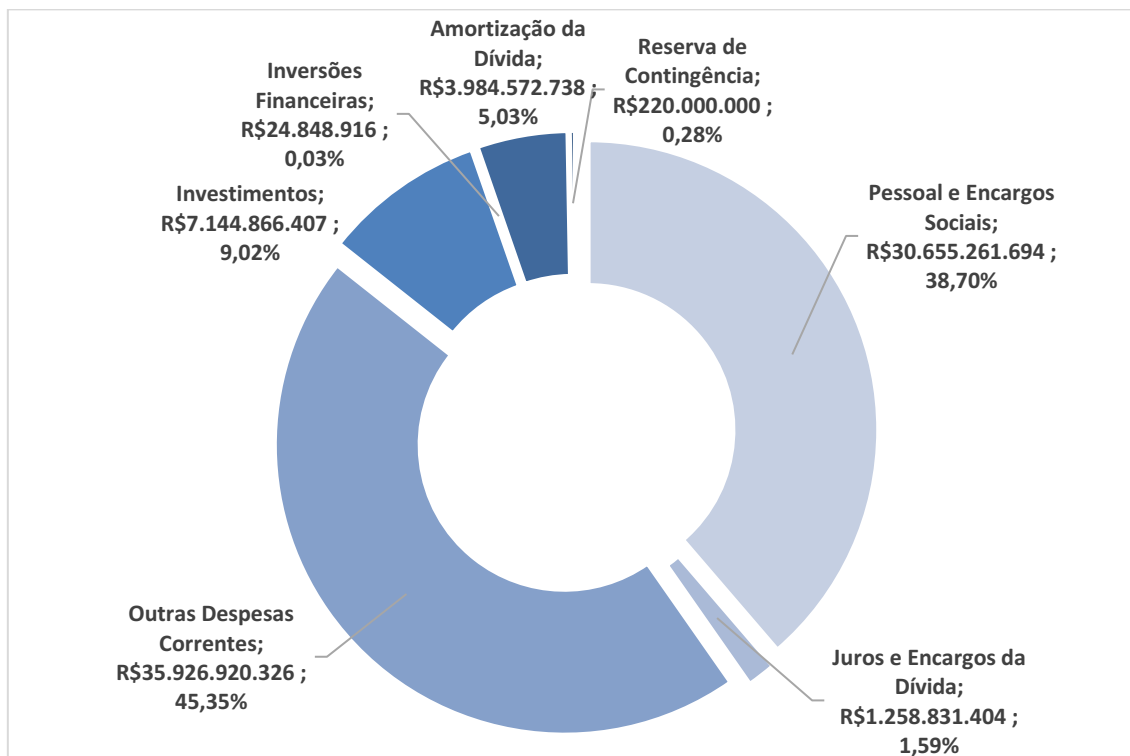
Houve variação negativa nas Receitas de Capital, de 37,4% nominais. No que se refere às Operações de Crédito, houve queda de 99,5%, com expectativa de realização do Contrato 4641/OC-BR - BID - Avança Saúde - SP somente no segundo semestre de 2021. No grupo Outras Receitas de Capital (variação negativa de -27,0% em termos nominais), os Depósitos Judiciais apresentaram queda de 48,0%, enquanto observou-se uma recuperação de 32,7% da Outorga Onerosa quando comparada ao primeiro semestre do ano anterior, influenciada pela migração dos investimentos para imóveis, motivada pela incerteza econômica, a alta da inflação e a baixa taxa de juros para crédito imobiliário.

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2022

A despesa orçamentária consolidada constante no Orçamento Fiscal foi fixada em R\$ 79.215.301.485,00 (setenta e nove bilhões, duzentos e quinze milhões, trezentos e um mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais), sendo R\$ 67.841.013.424,00 (sessenta e sete bilhões, oitocentos e quarenta e um milhões, treze mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) como Despesas Correntes e R\$ 11.154.288.061,00 (onze bilhões, cento e cinquenta e quatro milhões, duzentos e oitenta e oito mil e sessenta e um reais) como Despesas de Capital, além de R\$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões) a título de Reserva de Contingência.

O Gráfico 1 ilustra as despesas por Grupo de Natureza de Despesa, identificando a respectiva composição, bem como sua representatividade entre os recursos destinados ao custeio e aqueles destinados aos investimentos:

Gráfico 1 – Despesas por Grupo de Natureza



ESTRUTURA DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2022

TEXTO DO PROJETO DE LEI

Reúne os dispositivos legais que orientarão o orçamento do Município de São Paulo para o exercício, sendo organizados nas seguintes seções:

Seção I

Do Orçamento Fiscal Consolidado: informa o montante global da estimativa da receita e a fixação da despesa orçamentária

Seção II

Do Orçamento de Investimentos das Empresas

Seção III

Da Autorização para a Contratação de Operação de Crédito

Seção IV

Da Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementares

Seção V

Das Disposições Finais

ANEXOS

Consolidam informações orçamentárias relevantes que constam do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Anexo I

Demonstrativo dos efeitos decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia sobre as receitas e despesas e as medidas de compensação.

Anexo II

Critérios para a projeção da receita orçamentária do exercício.

VOLUMES

Detalham as informações orçamentárias relativas à receita e despesa do Município de São Paulo.

Volume I

Dados Consolidados: série de informações disponibilizadas por meio de quadros orçamentários consolidados, e pelo detalhamento da receita orçamentária em determinadas classificações.

Volume II

Reúne toda a legislação que fundamenta as atribuições de cada órgão, bem como a receita e a despesa orçamentária.

Volume III

Receitas e Despesas orçamentárias alocadas nos Órgãos do Poder Legislativo, no Tribunal de Contas do Município, nos Órgãos do Poder Executivo. Tais despesas constam de forma mais detalhada, sendo apresentadas por meio de uma série de classificações orçamentárias.

Volume IV

Receitas e Despesas alocadas nas Subprefeituras no mesmo formato do Volume III.

Volume V

Receitas e Despesas alocadas nos Fundos Municipais no mesmo formato do Volume III.

Volume VI

Receitas e Despesas alocadas na Administração Indireta Municipal: Autarquias, Fundações e Empresas Públicas, no mesmo formato do Volume III.

Volume VII

Regionalização e Detalhamento das Ações.

Volume VIII

Análise de viabilidade das propostas populares eleitas durante o processo participativo.

DESTAQUES SETORIAIS

Para os destaques setoriais são apresentados os montantes associados a algumas das principais funções orçamentárias e áreas de atuação da Prefeitura (saúde, educação, assistência social, transporte e outras) e a distribuição dos valores por subfunções orçamentárias, que demonstram a distribuição do orçamento dessas funções orçamentárias, excetuando-se apenas “Inclusão Digital e Inovação nos Serviços Públicos”, que se refere ao Órgão 23 – Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Direito do cidadão e dever do Estado assegurado pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, a Assistência Social é uma política pública não contributiva, que objetiva garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.

O Município de São Paulo reforça seu compromisso com seus cidadãos, buscando garantir a proteção de quem mais necessita tanto no aspecto Básico como no Especial. Isso sem deixar de considerar as peculiaridades dos segmentos mais vulneráveis, com cuidados específicos, a fim de melhor auxiliar os munícipes que enfrentam adversidades de qualquer natureza. Cabe destacar as políticas voltadas para a criança e adolescente, idoso e população em situação de rua, entre outros.

O Orçamento previsto para a Função Assistência Social em 2022 totaliza R\$ 1,673 bilhão e evidencia o esforço orçamentário para cobrir as despesas de custeio dos equipamentos de Assistência Social, mantendo assim a oferta de serviços essenciais para a Cidade. Destaca-se a alocação de mais de R\$ 288,6 milhões para o atendimento via equipamentos de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes (ação orçamentária 2059).

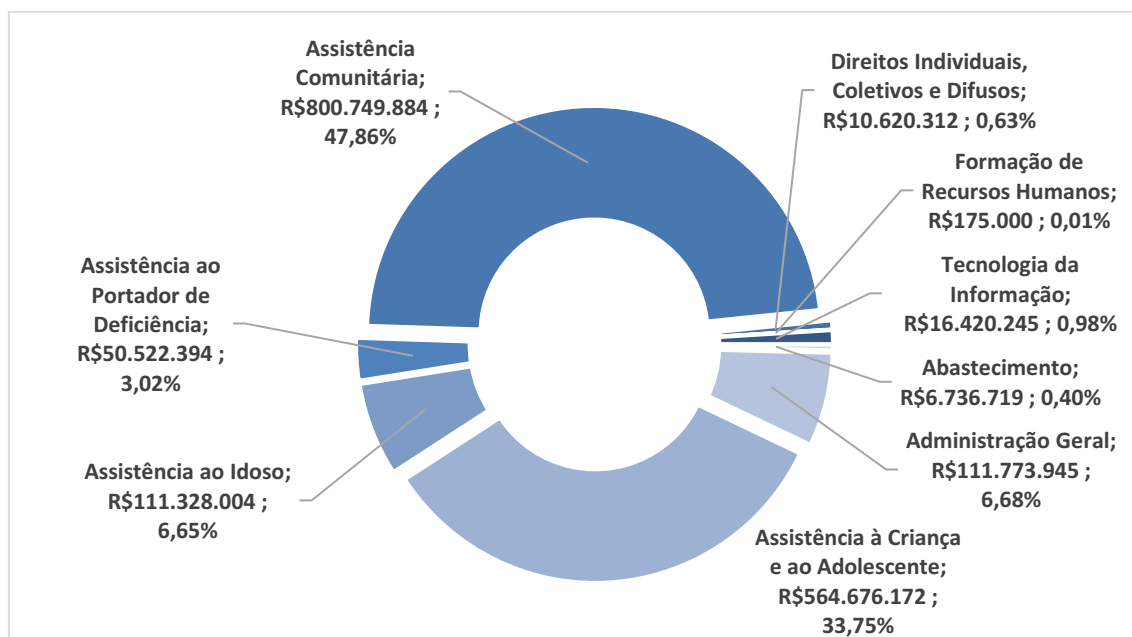
Para as políticas assistenciais voltadas para a criança e adolescente, o Orçamento prevê em torno de R\$ 206,3 milhões para a Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social (ação orçamentária 6221).

Essas ações também estão articuladas com o Programa de Metas da Cidade de São Paulo (meta 16), com o objetivo estratégico de reduzir a pobreza e ampliar o acesso a direitos para a

população em situação de vulnerabilidade social da cidade de São Paulo. É o caso das ações orçamentárias 4308 (R\$ 450,3 milhões) e 4309 (R\$ 64,4 milhões) que, respectivamente, visam à Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua e à Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias.

A Proteção Social Básica tem por objetivos diagnosticar as situações de vulnerabilidade social, ampliar a capacidade da função protetiva das famílias, prevenir a presença e o agravamento das vulnerabilidades, riscos sociais, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e sociais. Já a Proteção Social Especial promove atenção socioassistencial a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social.

Gráfico 3 – Despesas por Subfunção na Assistência Social



EDUCAÇÃO

Direito consagrado na Constituição Federal de 1988 e integrante do rol de direitos sociais, além de legitimado na Lei Orgânica do Município de São Paulo, é dever do Poder Municipal, em cooperação com a União, o Estado e com outros Municípios, assegurar a todos o exercício dos direitos de seus cidadãos, entre eles, o ensino fundamental e a educação infantil.

A proposta orçamentária da função Educação para o exercício de 2022 foi elaborada com vistas a atender às diretrizes da Política Educacional da Cidade de São Paulo, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias estabelecidas no Plano Municipal de Educação de São Paulo 2015-2025 e com os objetivos e programas definidos no projeto de Plano Plurianual (PPA) 2022-2025.

Os projetos e ações propostos visam a dar continuidade ao aprimoramento da qualidade do serviço e dos resultados educacionais, assegurando atendimento educacional mais equitativo e inclusivo por meio dos seguintes eixos que estruturam a atuação da Secretaria Municipal de Educação: fortalecimento do tripé currículo, avaliação e formação, valorização dos profissionais da educação, construção de uma política integral e integrada para a população na primeira infância, consolidação e expansão da política de educação em tempo integral, ampliação e aprimoramento dos serviços de apoio e condições de atendimento aos estudantes com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) e altas habilidades/superdotação, introdução de um novo paradigma tecnológico na gestão do sistema educacional e nas escolas municipais e manutenção e conservação dos equipamentos educacionais.

Da mesma forma, as ações formativas estão em sintonia com o currículo e com os resultados da avaliação, além de se concentrar nos processos de gestão da sala de aula, estratégias didáticas, ensino de pessoas com deficiência e uso de tecnologia. A busca pela equidade educacional está presente em todas as ações empreendidas, de forma que estratégias e condições especiais de atendimento têm sido construídas para atender aos alunos e escolas em situações mais vulneráveis. Por sua vez, o Programa de Metas 2021-2024 também traz iniciativas e objetivos com foco no oferecimento de uma educação de qualidade, inclusiva e equitativa (metas 10, 11, 22-27), também de acordo com o Plano Nacional de Educação (PNE).

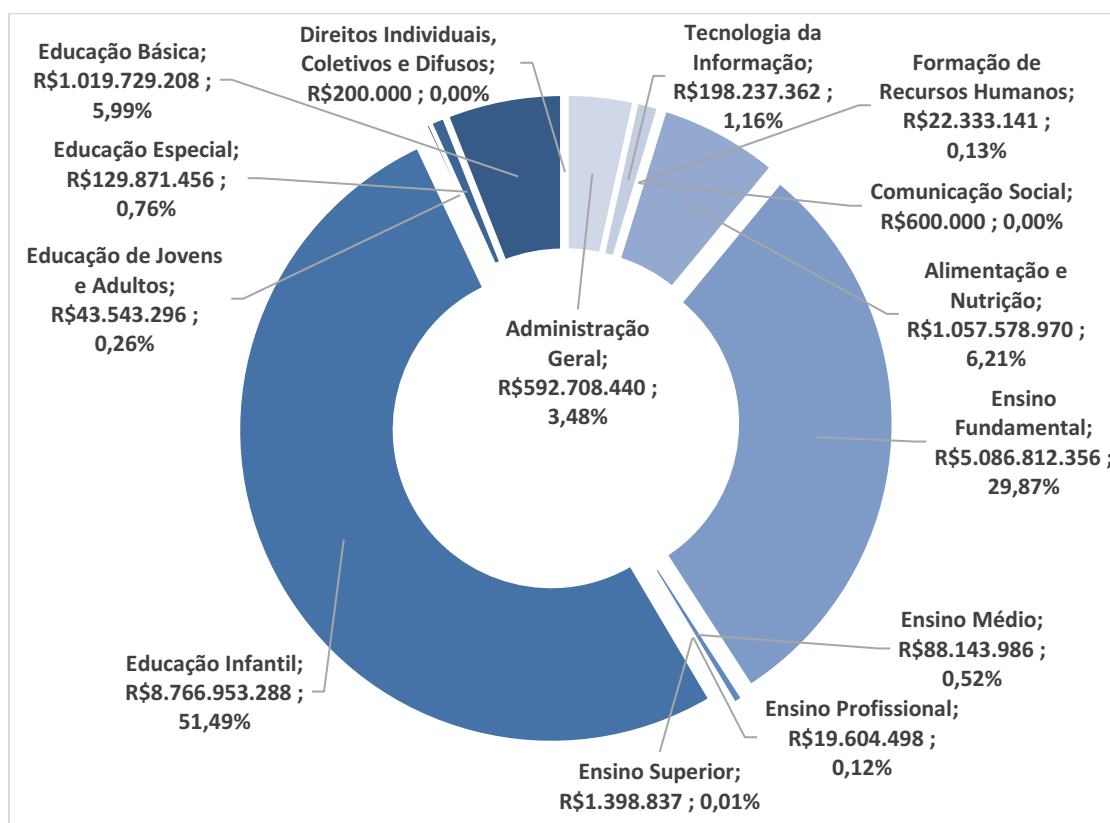
Com relação à educação infantil, tem-se o desafio de manter a cobertura com qualidade a todas as crianças de quatro e cinco anos e expandir o atendimento para as crianças de até três anos de idade. Para 2022, uma das prioridades da Secretaria Municipal de Educação contemplada no Orçamento, é o aumento de vagas em creches, com ações direcionadas à construção, ampliação e reforma de CEIs – Centros de Educação Infantil (ações orçamentárias 3359 e 3360) – previsão de R\$62,4 milhões, e de EMElS – Escolas Municipais de Educação Infantil (ações orçamentárias 3361 e 3362) – previsão de R\$56,7 milhões. Já a Manutenção e Operação da Rede Parceira – Centro de Educação Infantil (ação orçamentária 2828), contará com mais de R\$ 3,6 bilhões. Os esforços estão concentrados na ampliação das vagas nas regiões mais

periféricas do Município, onde há muita demanda, e considerando que a permanência das crianças pequenas na creche melhora sensivelmente sua qualidade de vida e seu desenvolvimento futuro. Já para o Ensino Fundamental, há previsão de R\$ 68,4 milhões em investimentos na construção, ampliação, reforma e requalificação de escolas (ações 3365 e 3366).

Já a alimentação escolar municipal e o programa “Leve-Leite”, somados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Governo Federal, terão recursos de aproximadamente R\$ 1,05 bilhão (ações orçamentárias 6553, 2873 e 2801), com compromisso de oferecer leite e alimentação de qualidade aos alunos da rede municipal de ensino.

Por fim, sempre é importante registrar que, em relação à remuneração de todos os profissionais da educação, somados os recursos destinados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FUNDEB, estão previstos mais de R\$ 7,9 bilhões para 2022.

Gráfico 4 – Despesas por Subfunção na Educação



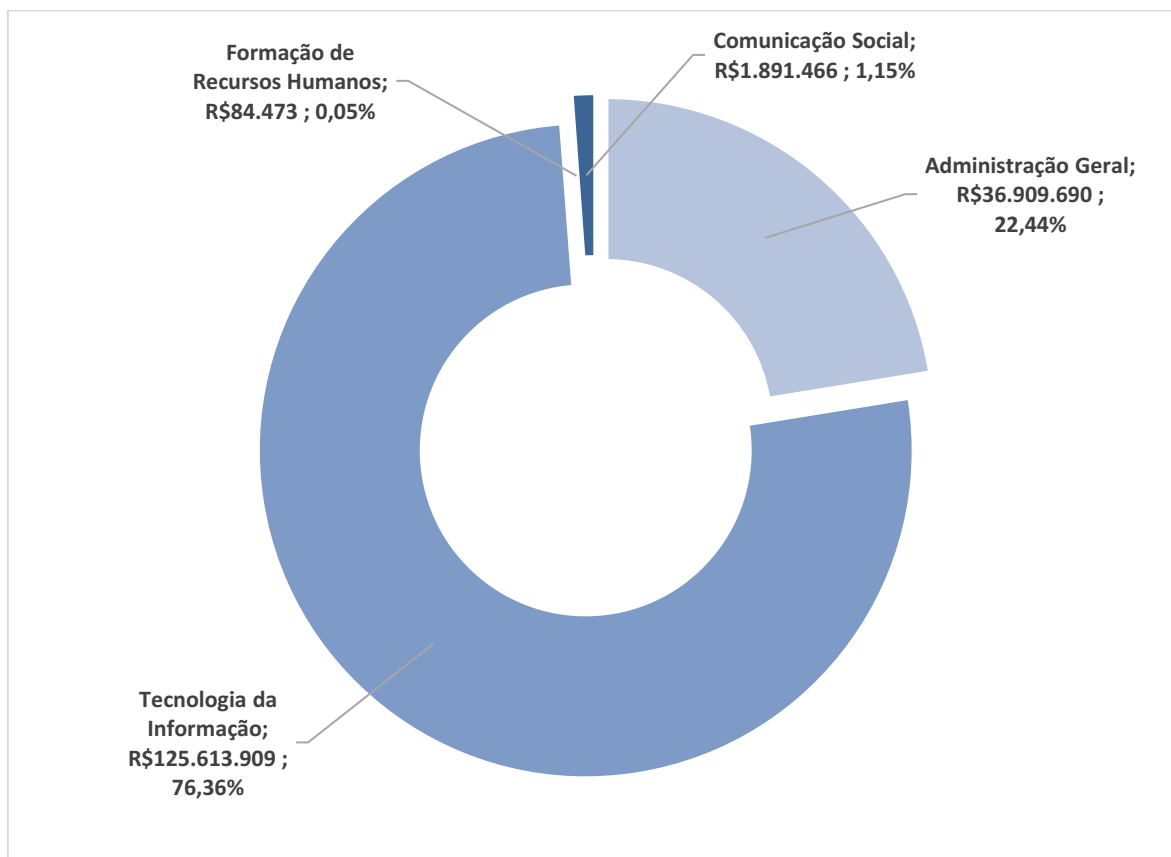
INCLUSÃO DIGITAL E INOVAÇÃO NOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Em sintonia com o contínuo desenvolvimento de soluções rápidas e digitais, com influência também no desenvolvimento de políticas públicas, a atual gestão vem reforçando seu compromisso de priorizar investimentos em inovação e tecnologia, algo demonstrado desde a criação, em 2017, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, além da elaboração de metas e objetivos em vista da promoção à inclusão digital e à expansão da economia criativa em toda a cidade, e ainda, da modernização e atualização do parque tecnológico disponível.

Dentre as principais ações desta Pasta, destaca-se o Descomplica SP, com resultados efetivos que facilitaram sobremaneira o atendimento ao cidadão, com uma série de serviços oferecidos de forma ágil e eficiente. Após as primeiras unidades implantadas junto às Subprefeituras de São Miguel Paulista, Campo Limpo, Santana/Tucuruvi, Butantã, Capela do Socorro, Jabaquara, Penha e São Mateus, a Secretaria contará com aproximadamente R\$ 21,8 milhões para a implantação de novas unidades em 2022 (ação orçamentária 1358), previstas para as Subprefeituras de Cidade Tiradentes, Vila Maria/Vila Guilherme, Lapa, Freguesia do Ó/Brasilândia e Ipiranga. Outra iniciativa que faz uso da tecnologia para facilitar a vida do cidadão, também contemplada no orçamento do próximo ano, inclui a manutenção e o contínuo melhoramento dos canais de atendimento SP156: central telefônica, portal e aplicativo móvel, prevista em R\$ 55,8 milhões (ação orçamentária 4300).

As 132 unidades dos Telecentros, que fomentam a inclusão digital nas regiões periféricas da cidade, serão mantidas, com destaque para o objetivo firmado no Programa de Metas (Meta 60) de capacitar 300.000 cidadãos em cursos voltados à inclusão digital. O valor previsto (ação 4420) é de R\$ 9,7 milhões. Além disso, o programa WiFi Livre SP (meta 59 do Programa de Metas), que pretende alcançar 20 mil pontos de acesso público à internet sem fio, priorizando os territórios mais vulneráveis, tem R\$ 10,4 milhões previstos para sua expansão em 2022 (ação orçamentária 4305). Já a rede de 13 laboratórios de fabricação digital do FAB LAB LIVRE SP complementa as ações de empoderamento tecnológico e oferta tecnologia de ponta ao acesso de todos. São cursos e oficinas sobre robótica, eletrônica, marcenaria, impressão 3D e drones, entre outras atividades, tendo como previsão recursos no valor de R\$ 5,5 milhões (ação orçamentária 4307).

Gráfico 5 – Despesas por Subfunção em Inovação e Tecnologia (SMIT - Órgão 23)



HABITAÇÃO E SANEAMENTO

Direito do cidadão e dever do Estado assegurado pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, às funções Habitação e Saneamento destinam-se em 2022 recursos na ordem de R\$ 3,5 bilhões, os quais também possuem objetivos estratégicos destacados no Programa de Metas, tais como a promoção do acesso à moradia, a urbanização e a regularização fundiária para a população de baixa renda (Metas 12-14 e 67).

A Proposta Orçamentária na área de Habitação para o exercício de 2022 foi elaborada com vistas a atender às demandas da população do Município de São Paulo, em consonância com as diretrizes do Plano Diretor Estratégico (PDE) e com os objetivos e programas definidos no projeto do Plano Plurianual (PPA) 2022-2025.

Para o ano de 2022, uma das principais prioridades em Habitação contemplada no Orçamento é a construção de unidades habitacionais, demandada pela população nas

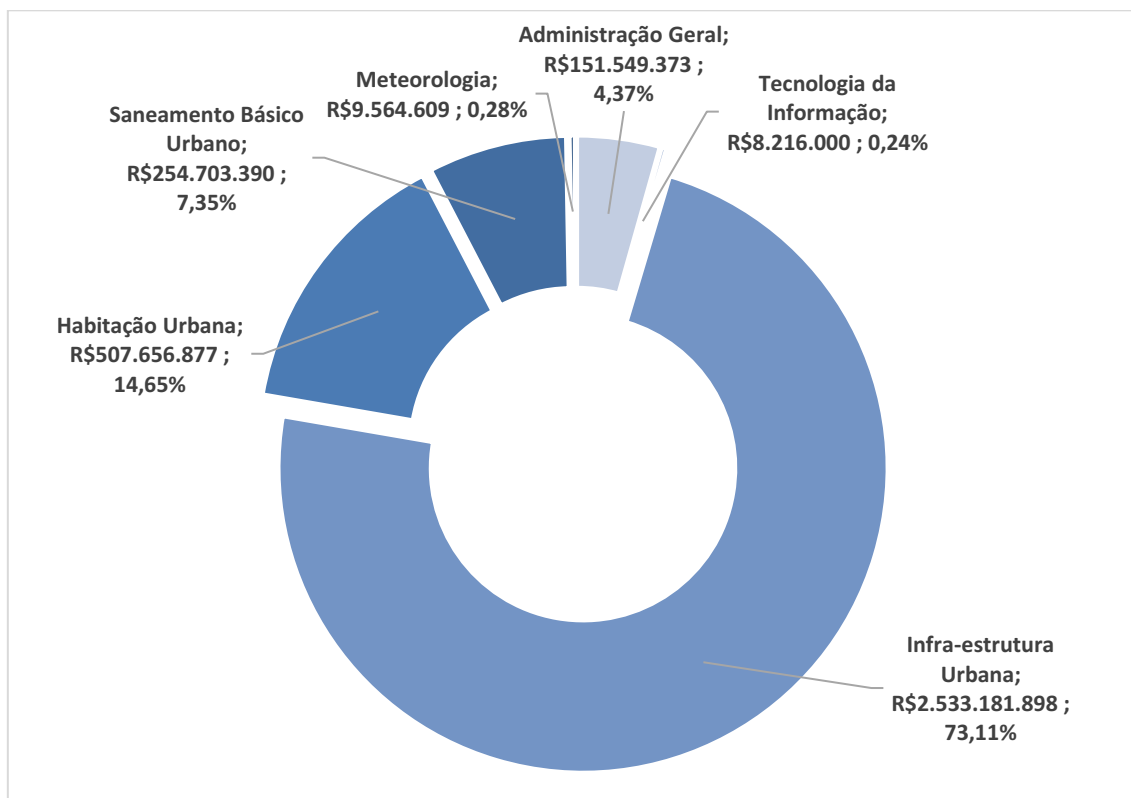
Audiências Públicas prévias à apresentação do presente projeto. Dessa forma, temos a previsão de orçamento no montante de aproximadamente R\$ 466,7 milhões (ação orçamentária 3354).

Além disso, temos o programa de urbanização de favelas que visa a transformar favelas e loteamentos irregulares em bairros, garantindo a seus moradores o acesso à cidade formal, com ruas asfaltadas, saneamento básico, iluminação e serviços públicos. Estão previstos para essa iniciativa aproximadamente R\$ 53,9 milhões (ação orçamentária 3357).

Já o programa de regularização fundiária, com recursos na ordem de R\$ 67,6 milhões (ação orçamentária 3356), visa a promover o direito à posse e à permanência dos moradores de área ocupada informalmente e a ampliação do acesso à terra urbanizada, por meio da titulação de seus ocupantes, com prioridade para as famílias de baixa renda.

Por fim, é importante registrar a preocupação do Município com o Programa Mananciais (ação orçamentária 3355) para o qual está previsto o valor de R\$ 305,2 milhões, entre os quais R\$ 244,9 milhões estão previstos no Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura.

Gráfico 6 – Despesas por Subfunção em Habitação e Saneamento



SAÚDE

A Lei Orgânica do Município de São Paulo estabelece que a saúde é direito de todos, assegurado pelo Poder Público. O conjunto de ações e serviços de saúde de abrangência municipal integra a rede regionalizada e hierarquizada do sistema único de saúde, nos termos da Constituição Federal de 1988.

Diante das adversidades macroeconômicas enfrentadas pelo país, destaca-se a declaração pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, de que o surto da doença causada pelo novo coronavírus SARS-CoV-2, a COVID-19, constitui uma emergência de saúde pública de importância internacional, o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional. Em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia e, em 20 de março de 2020, foi declarado estado de calamidade pública no Município de São Paulo por meio do Decreto nº 59.291.

Somam-se a isso as dificuldades fiscais do Governo Federal e o quadro de fortes pressões sobre o orçamento municipal, com relevantes repercussões sobre as políticas de saúde, materializadas, por exemplo, na necessidade de maiores aportes de recursos do Tesouro Municipal na composição total do orçamento da Saúde. Ante tais desafios, a Prefeitura tem buscado novas fontes de financiamento e de promoção da atenção à saúde, o que envolve, por exemplo, a captação de recursos provenientes de financiamento junto a organismos multilaterais, de que é exemplo o Projeto Avança Saúde, fruto dos recursos captados junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e que está contemplado no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2022, em valores acima de R\$ 324,2 milhões – Projeto 5204 – Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde.

Atenta às necessidades em saúde da população, a Prefeitura tem empreendido esforços, especialmente para atender às demandas por melhoria das condições de acesso, ampliação e qualificação da infraestrutura dos equipamentos e serviços em saúde oferecidos pelo Município. A título de exemplo, em meio à pandemia do Covid-19, foram adotadas medidas de identificação, contenção e redução dos casos identificados, bem como reorganização da estrutura pública de saúde para o atendimento emergencial de pessoas infectadas e a ampliação da sua capacidade de atendimento. Nesse sentido, além do Programa Avança Saúde SP, outras iniciativas de investimentos previstas no PLOA 2022, na função Saúde, têm aproximadamente

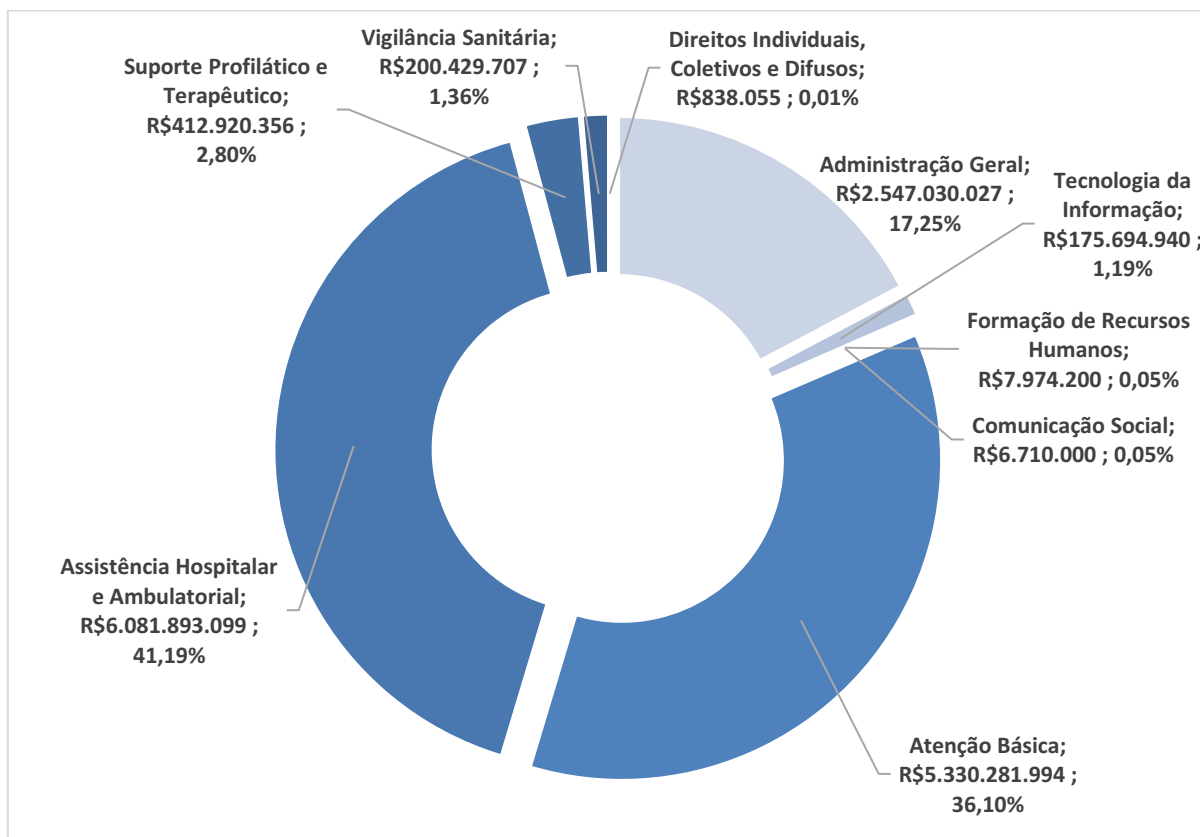
R\$ 43,9 milhões previstos (ações orçamentárias 1519, 1520, 1525, 1526, 1530, 1531, 1535, 1536) as áreas de Assistência Hospitalar e Ambulatorial e de Atenção Básica, além da saúde animal.

Considerando que a atenção à saúde não se esgota apenas na ampliação da oferta de serviços, mas tem como premissas a articulação e integração de ações que se desenvolvem sob diferentes enfoques, perpassando ações de atenção especializada, urgência e emergência, atenção hospitalar, vigilância em saúde, entre outros, vale enfatizar que dentre as ações de maior impacto orçamentário na manutenção e custeio dos serviços públicos de saúde estão a “Manutenção e Operação de Hospitais” (ação orçamentária 2507) e a “Manutenção e Operação para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia” (ação orçamentária 2520), que receberão recursos acima de R\$ 3,3 bilhões e R\$ 5 bilhões, respectivamente.

Cabe lembrar os esforços realizados na melhoria da gestão, uma vez que, dentro da perspectiva de um Sistema Único de Saúde, o Município compartilha ações e responsabilidades com o poder público estadual nas áreas de Oncologia, Cardiologia, Urgência e Emergência, Vigilância em Saúde e na prestação de serviços hospitalares.

E ainda, importante mencionar as diversas ações e objetivos estratégicos definidos no Programa de Metas, com metas relacionadas à implantação de novos equipamentos de saúde (Meta 03), reforma de equipamentos de Saúde (Meta 04), de implantação de Centros de Referência da Saúde Bucal (Meta 05) e atingimento das metas de cobertura vacinal do Plano Nacional de Imunização (Meta 06), entre outras metas estabelecidas pela Prefeitura para o mesmo período, ampliando e aprimorando a cobertura dos serviços.

Gráfico 7 – Despesas por Subfunção na Saúde



TRABALHO

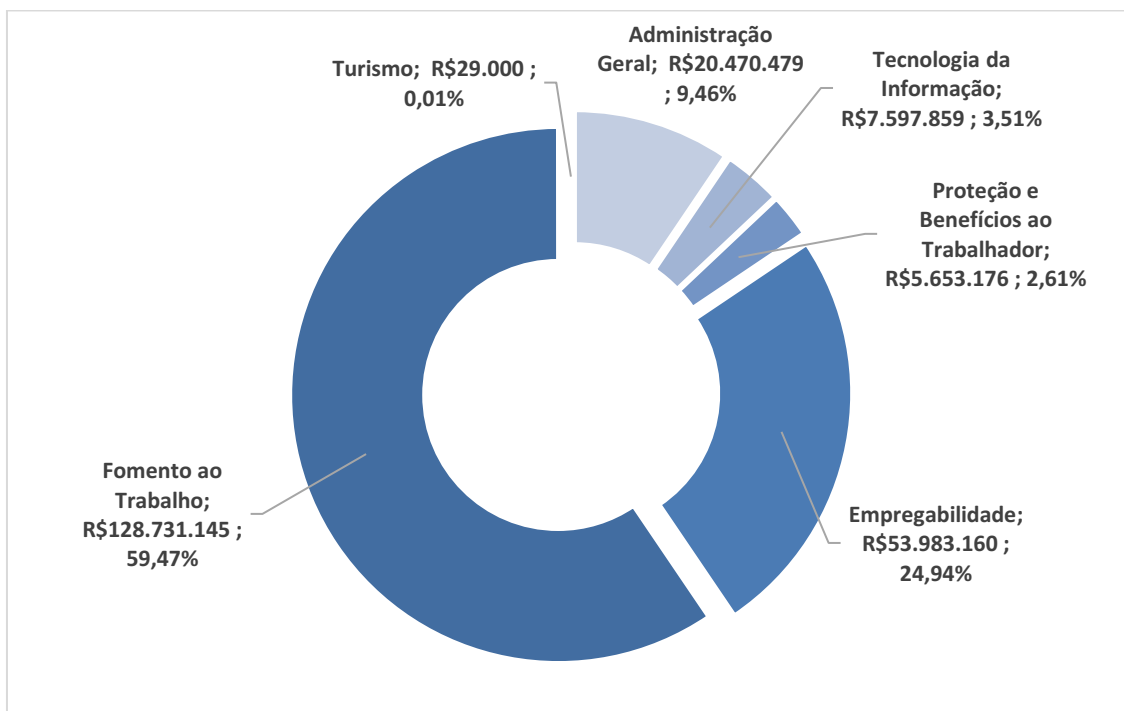
Com o objetivo de conduzir ações governamentais voltadas à geração de trabalho, emprego e renda, à redução das desigualdades regionais, ao apoio às vocações econômicas e desenvolvimento local, ao fortalecimento da cultura empreendedora, à melhoria da competitividade, à promoção do desenvolvimento econômico sustentável, do desenvolvimento rural sustentável e solidário e à garantia dos direitos à alimentação e à segurança alimentar e nutricional no Município de São Paulo, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo será imprescindível no cenário pós-pandemia. A superação da atual situação econômica e retomada do crescimento passa principalmente pela qualificação e recolocação profissional dos cidadãos, seja com estímulos e suporte de encaminhamento para vagas abertas no mercado de trabalho ou na preparação e capacitação para o empreendedorismo.

O Programa de Metas traz objetivos voltados ao desenvolvimento econômico, inclusivo e sustentável, tais como a implantação de Distritos Criativos (Meta 56), o atendimento, a orientação e a qualificação de trabalhadores (Meta 57) e empreendedores (Meta 58). Ainda neste contexto, a Meta 73 foca especificamente na atração de um fluxo contínuo de investimentos para a Cidade, aumentando o montante disponível para Projetos e Investimentos. Sendo assim, foram empreendidos esforços para ampliação da capacidade de atendimento e despesa da função Trabalho, com destaque à Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento dos Trabalhadores (ação orçamentária 4432), que contará com cerca de R\$ 53,2 milhões, e à Bolsa-Trabalho (ação 4434), com R\$ 23,2 milhões, para promover capacitação profissional para jovens e inserção de pessoas no mercado de trabalho.

Também estão planejados para 2022, por meio das ações orçamentárias 2407 e 4333, aproximadamente R\$ 5,6 milhões, com a finalidade de promover políticas de desenvolvimento local, especialmente as que contribuam para o crescimento econômico, a atração de investimentos, a redução das desigualdades regionais, a competitividade da economia, a geração de emprego e renda, a capacitação para o emprego e o empreendedorismo, a economia solidária e a inovação tecnológica.

Os Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo (Cate), com a finalidade de captar, cadastrar e oferecer vagas para reinserção no mercado de trabalho, bem como promover ações de fomento ao empreendedorismo e autoemprego, além de prestar serviços de atendimento ao cidadão como formalização do Microempreendedor Individual (MEI), orientação trabalhista e previdenciária para pessoa física e MEI, programas sociais voltados à inserção socioeconômica e programas de apoio do trabalhador e/ou de fomento ao empreendedorismo, contarão com cerca de R\$ 18,5 milhões para ano de 2022 (ação orçamentária 4430).

Gráfico 8 – Despesas por Subfunção em Trabalho



TRANSPORTE

A mobilidade urbana, a qualidade do transporte coletivo e a facilidade no trânsito (distância, tempo e custo) de pessoas, bens e serviços, bem como a relação das pessoas quanto à utilização e à ocupação dos espaços, têm impacto direto com a qualidade de vida e desempenham relevante função social. Criada em 1967 pela Lei 7.065 de 30 de outubro, a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito é responsável por formular, propor, gerir e avaliar políticas públicas para o desenvolvimento da mobilidade urbana, estudar, planejar, gerir, integrar, fiscalizar e controlar os transportes individuais e coletivos do Município, além de executar os serviços de trânsito da competência do Município.

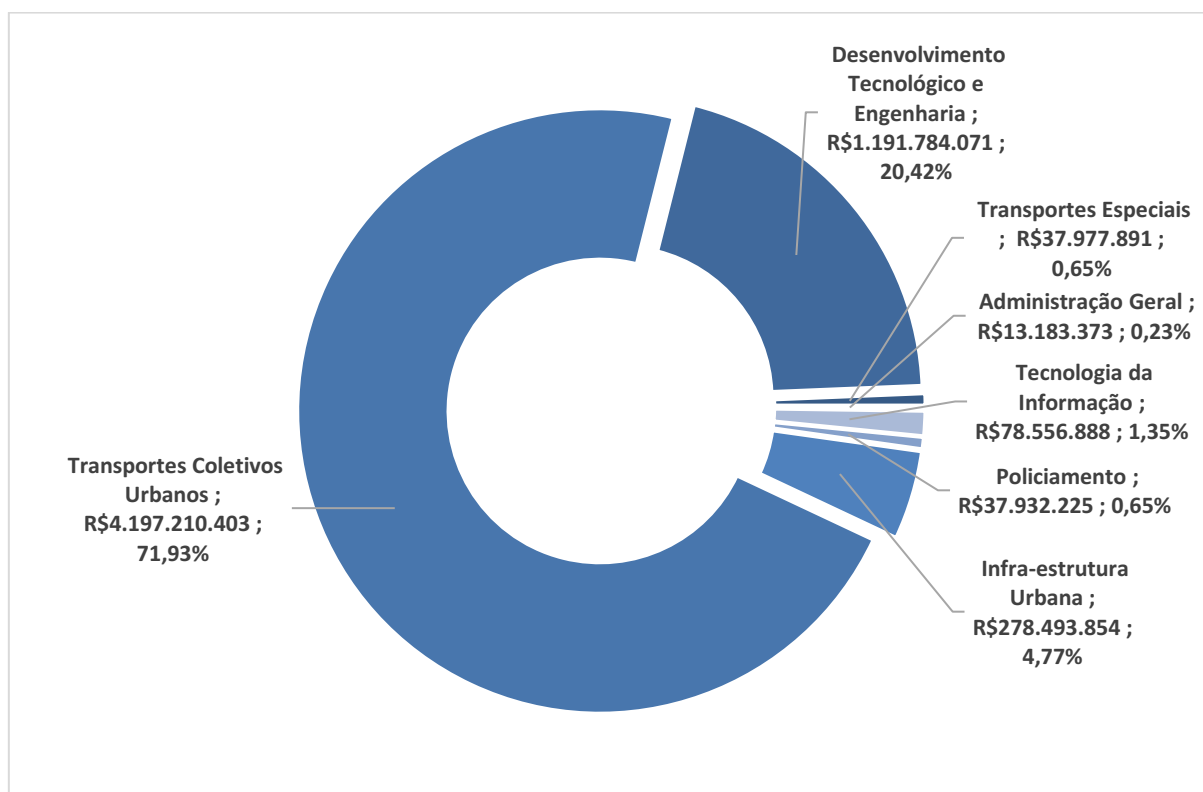
O Programa de Metas 2021-2024 traz uma série de objetivos com foco na melhoria do trânsito e da sua segurança (Metas 39, 41 e 43), além da implantação de novos corredores e terminais e melhoria dos ônibus (Metas 45-50), destacando problemas centrais relativos à mobilidade. Com um sistema de transporte complexo e interligado e a constante expansão do sistema cicloviário, para o qual estão previstos R\$ 37,9 milhões (ações orçamentárias 1097 e 1098), em 2022 também serão empreendidos esforços para a ampliação da capacidade de

operação do transporte coletivo na região leste da Cidade, por meio dos investimentos no BRT – Aricanduva, sistema de transporte rápido que conta com a previsão de R\$ 115,95 milhões em recursos (ações 1094, 3758, 3759, 3760, 3762, 3763, 3764 e 3765).

Com grande impacto no orçamento municipal, frente às políticas públicas de gratuidades instituídas no Município para redução de desigualdades e ampliação de acessos a espaços e serviços públicos, as compensações tarifárias do sistema de ônibus (ação orçamentária 4701) contarão com cerca de R\$ 2,5 bilhões para o exercício de 2022, considerando-se ainda uma economia gerada por meio de melhorias do modelo utilizado atualmente.

Já no que se refere à manutenção da qualidade e à eficiência nas ações de operação do trânsito 24 horas por dia, segurança viária, implantação e manutenção da sinalização de trânsito, educação e treinamento de trânsito, entre outros, estão previstos R\$ 891,7 milhões para serviços de Engenharia de Tráfego (ação orçamentária 4702).

Gráfico 9 – Despesas por Subfunção no Transporte



PARTICIPAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Em cumprimento às prerrogativas constitucionais instituídas no artigo 165 da Constituição Federal, às exigências da Lei Orgânica do Município de São Paulo estabelecidas em seu artigo 143, e o §1º do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Prefeitura de São Paulo, por meio da Secretaria do Governo Municipal e da Secretaria Municipal da Fazenda, organizou audiências públicas regionalizadas para a construção da proposta orçamentária, buscando a aplicação da gestão democrática no Município com base na participação da sociedade civil.

Com o objetivo de ampliar o processo de participação social na elaboração da proposta orçamentária, o processo de realização das audiências públicas também foi acompanhado pela realização de consulta pública eletrônica, denominada Orçamento Cidadão, que incluiu o trabalho técnico de coleta de propostas de munícipes, de forma ordenada e transparente, a fim de consolidar as demandas de todas as regiões do Município de São Paulo.

A fim de dar mais transparência ao processo e de promover maior efetividade às proposições apresentadas pela população, o processo de realização de audiências públicas orçamentárias, já incorporadas ao calendário anual da Secretaria da Fazenda e das Subprefeituras municipais, sofreram uma reformulação significativa em 2020, com a edição do Decreto nº 59.574/2020. Ademais, por conta da pandemia de COVID-19, os encontros presenciais foram substituídos por etapas virtuais que ampliaram o número de participantes do processo como um todo, se comparado aos eventos dos anos anteriores. Em 2021, o processo seguiu a mesma metodologia adotada em 2020, com respaldo no mesmo Decreto nº 59.574/2020 e na Portaria SF nº 73/2021.

Como exemplos de avanços alcançados com a remodelação do processo participativo destacam-se a transparência de todas as etapas do processo, pois todas as propostas recebidas foram publicadas, a ampliação das instâncias de participação da sociedade civil, com participação direta dos cidadãos, grande integração do Conselho Participativo Municipal ao processo e o uso de uma plataforma online voltada à participação popular (Portal Participe Mais), e a maior efetividade na apreciação das propostas apresentadas.

Em vez de uma única etapa de Audiências Públicas presenciais, o Orçamento Cidadão ocorre em boa parte do ano de 2021. Teve início em abril, quando foram realizadas Audiências

Públicas virtuais (em conjunto com as discussões do Programa de Metas e do PPA) e recebidas as propostas de municípios para priorização da alocação orçamentária no ano de 2022. Qualquer cidadão pode enviar quantas propostas quiser, para qualquer uma das 32 Subprefeituras. Foram recebidas 3.130 propostas, com destaque para temas relacionados à Zeladoria Urbana (13,77%), Segurança Alimentar (13,10%), Saúde (12,91%) e Transportes/Mobilidade (10,16%).

Na etapa seguinte, durante os meses de maio e junho, as propostas recebidas foram priorizadas pelos Conselhos Participativos Municipais, que debateram e escolheram, dentre as recebidas na etapa anterior, até 15 propostas prioritárias por Subprefeitura. As 480 propostas priorizadas (sendo 15 para cada uma das 32 Subprefeituras) foram encaminhadas à próxima etapa, de votação popular.

Assim, no período de 25 de junho a 18 de julho, as propostas sugeridas pela população e selecionadas pelos Conselhos Participativos foram submetidas à apreciação popular, pelo voto direto por meio do Portal Participe Mais, sendo que cada município participante poderia escolher até 5 propostas diferentes, de qualquer Subprefeitura da cidade. Ao todo, foram eleitas 5 propostas para cada uma das 32 Subprefeituras municipais, além de 2 propostas que ficaram empatadas em número de votos, totalizando 162 propostas eleitas. Em julho, elas foram encaminhadas às Secretarias Municipais responsáveis por cada tema, para que fizessem uma análise de viabilidade baseada em critérios técnicos, jurídicos e orçamentários.

Tal metodologia foi concebida para que, após a seleção pelo voto direto dos municípios, as Secretarias tivessem condição de fazer uma análise mais aprofundada e efetiva de todas as propostas encaminhadas. Ao final, das 162 propostas que foram submetidas à análise de viabilidade, foi possível conceber a implementação (total ou parcial) de mais da metade delas (84), das mais diversas áreas de atuação. Ao final da análise, as propostas consideradas viáveis foram incluídas na proposta orçamentária. Todas as análises de viabilidade são apresentadas no Volume VIII deste Projeto de Lei Orçamentária Anual, com as manifestações que justificam a conclusão de cada órgão pela viabilidade ou inviabilidade de cada uma. Porém, sem prejuízo de todo esse processo, a relação completa com as 3.130 propostas recebidas também foi encaminhada a cada órgão para que ele também fizesse considerações sobre elas e, sempre que possível, incorporasse-as à sua proposta orçamentária – muito embora sem a análise completa a que foram submetidas as propostas eleitas.

Em sequência, a Secretaria da Fazenda torna público todo o material no Portal Participe Mais, que também permite o acompanhamento da implementação das propostas consideradas

viáveis: periodicamente, as Secretarias Municipais responsáveis por cada uma delas deve atualizar as informações com o status da execução das propostas.

É de se destacar que o processo online incrementou, de forma significativa, o número de participantes, quando comparado aos anos anteriores em que a ênfase na coleta de propostas foi notadamente durante os eventos presenciais. A etapa de votação das Audiências Públicas para o PLOA 2022 apresentou números expressivos. Foram registrados 24.578 votos (cada participante pode votar em até 5 propostas, de qualquer Subprefeitura paulistana). Se comparado ao total da população de São Paulo, o número ainda é pequeno; por outro lado, é bastante significativo quando comparado à participação em 2019, último ano em que foram realizadas Audiências presenciais, em que foi registrada a presença de 2.097 pessoas, além de 2.107 fichas de contribuição online recebidas. Além disso, todo o processo foi dotado da devida transparência e publicidade, de forma que todas as etapas e propostas priorizadas e eleitas, a cada fase, foram divulgadas no Portal Participe Mais e no portal do Orçamento Público, no sítio eletrônico da Secretaria da Fazenda, além de avisos publicados no Diário Oficial da Cidade, na página principal do sítio eletrônico e nas redes sociais da Prefeitura, das Subprefeituras e da Secretaria Municipal da Fazenda.

Em 2021, ainda está prevista a realização de uma etapa devolutiva, em que serão apresentadas à população, em novo ciclo de Audiências Públicas regionalizadas, todo o conteúdo das análises de viabilidade realizadas pelas Secretarias Municipais. Tais audiências serão agendadas com 30 dias de antecedência, com datas e horários amplamente divulgados, e contarão com a presença de representantes das Secretarias responsáveis pelas análises de viabilidade e das Subprefeituras. Além dos cidadãos como um todo, também serão convidados os integrantes do Conselho Participativo Municipal, que participaram ativamente do processo.

É importante lembrar que o Orçamento Cidadão, como redesenho do processo tradicional de Audiências Públicas do orçamento, foi uma das iniciativas integrantes do II Plano de Ação em Governo Aberto da Cidade de São Paulo, tendo sido elaborado conjuntamente por representantes do Poder Executivo e da sociedade civil. Para a implementação do processo, foi essencial a integração entre a Secretaria Municipal da Fazenda e a Secretaria do Governo Municipal, responsável pela manutenção do Portal Participe Mais, além da participação das demais Secretarias Municipais, principalmente na etapa de avaliação de viabilidade das propostas eleitas. Ressalte-se, ademais, que a realização exclusivamente eletrônica das

Audiências Públicas foi adotada em razão da pandemia de COVID-19 e, tão logo as condições sanitárias permitirem, deverão ser retomadas as etapas presenciais.

Número de propostas recebidas por Subprefeitura:

Subprefeitura	Número de propostas recebidas	%
Aricanduva/Formosa/Carrão	139	4,44%
Butantã	183	5,85%
Campo Limpo	133	4,25%
Capela do Socorro	94	3,00%
Casa Verde	203	6,49%
Cidade Ademar	57	1,82%
Cidade Tiradentes	58	1,85%
Ermelino Matarazzo	56	1,79%
Freguesia/Brasilândia	52	1,66%
Guaianases	49	1,57%
Ipiranga	92	2,94%
Itaim Paulista	129	4,12%
Itaquera	106	3,39%
Jabaquara	103	3,29%
Jaçanã/Tremembé	90	2,88%
Lapa	53	1,69%
M'Boi Mirim	95	3,04%
Mooca	56	1,79%
Parelheiros	108	3,45%
Penha	99	3,16%
Perus	114	3,64%
Pinheiros	74	2,36%
Pirituba/Jaraguá	59	1,88%
Santana/Tucuruvi	51	1,63%
Santo Amaro	111	3,55%
São Mateus	206	6,58%
São Miguel	80	2,56%
Sapopemba	106	3,39%
Sé	62	1,98%
Vila Maria/Vila Guilherme	165	5,27%
Vila Mariana	107	3,42%
Vila Prudente	40	1,28%
Total Geral	3130	

Após a sistematização das contribuições, foi possível identificar previamente os temas de maior anseio dos munícipes que participaram do processo enviando suas propostas, como mostra a tabela a seguir.

Propostas recebidas por área temática:

Área temática	Número de propostas recebidas	%
Assistência Social	169	5,40%
Cultura	36	1,15%
Desenvolvimento Econômico e Trabalho	216	6,90%
Direitos Humanos e Cidadania	188	6,01%
Educação	134	4,28%
Esportes e lazer	109	3,48%
Habitação	116	3,71%
Meio Ambiente	224	7,16%
Outros temas	223	7,12%
Saneamento	90	2,88%
Saúde	404	12,91%
Segurança Alimentar	410	13,10%
Segurança Urbana	62	1,98%
Transportes e mobilidade	318	10,16%
Zeladoria Urbana e melhorias de bairro	431	13,77%
Total Geral	3130	

Todos os detalhes das propostas eleitas e das análises de viabilidade promovidas pelas Secretarias estão presentes no Anexo VIII deste Projeto de Lei e também no Portal Participe Mais. O acompanhamento efetivo da implementação das propostas incorporadas ao Orçamento Anual, no curso de 2022, também será publicado periodicamente no Portal, conforme a Portaria SF nº 73/2021.

Por fim, em termos de transparência do orçamento municipal, a internet constitui, sem dúvida, um canal essencial para a abertura de dados e a transparência ativa de informações municipais, em especial os dados de execução orçamentária, que estão disponíveis, em atualizações diárias, nos sites da Secretaria da Fazenda e da Transparência Municipal.

Merecem destaque as seguintes plataformas de transparência pública do orçamento:

- Portal da Transparência: <http://transparencia.prefeitura.sp.gov.br/>
- Portal de Dados Abertos: <http://dados.prefeitura.sp.gov.br/>
- Portal do Orçamento Público Municipal: <http://orcamento.sf.prefeitura.sp.gov.br/>

Dessa forma, a Prefeitura de São Paulo reitera seu compromisso com a participação popular e o efetivo exercício de cidadania na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária 2022, constituindo um espaço essencial para o desenvolvimento, execução, controle e aperfeiçoamento das políticas públicas.

ANEXO I

DEMONSTRATIVOS DOS EFEITOS DECORRENTES DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E BENEFÍCIOS DE NATUREZA FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E CREDITÍCIA Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, Art. 10, III, e Art. 11, I.

Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 6º, da Constituição Federal; no artigo 137, parágrafo 6º, da Lei Orgânica do Município; e ainda no artigo 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), acompanha a presente proposta orçamentária relativa ao ano de 2022, demonstrativo dos efeitos decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia. É importante ressaltar que a estimativa ora apresentada tem cunho eminentemente técnico, ou seja, somente se realizará caso as operações comerciais que fazem nascer o direito de o Município tributar, efetivamente ocorram, tal como orçado. Ademais, a concessão de benefícios fiscais possui mais de uma função, atuando ora com caráter social, ora com caráter de estímulo ao desenvolvimento econômico do Município, sendo que neste último caso a renúncia fiscal contribui para o crescimento da arrecadação.

Os benefícios ou renúncias de receita são apresentados no §6º do art. 165 da Constituição Federal de 1988, sendo previstas três espécies: benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

As renúncias de receitas tributárias são criadas por exceções às normas tributárias, das quais resulta uma diminuição da arrecadação e um aumento da disponibilidade econômica de determinado grupo de contribuintes. As situações típicas de renúncia de receita tributária, como as isenções e as remissões, são determinadas no artigo 14, §1º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Sem prejuízo dessa classificação mais estrita, foram estimados também nos quadros abaixo, para fins de transparência e controle social, os casos das alíquotas estipuladas abaixo do máximo permitido pela legislação tributária, das reduções de multas e juros dos programas de parcelamento incentivados, das imunidades constitucionais e de outras condições que acarretam impacto na arrecadação tributária.

Para o exercício de 2022, foi estimado no âmbito do município de São Paulo um total de R\$ 16,255 bilhões de reais para as renúncias de receitas tributárias, imunidades constitucionais e benefícios financeiros e creditícios, distribuídos conforme a tabela abaixo.

Classificação	Valor estimado (R\$ MM)
	2022
Gasto tributário	2.094,07
Alíquotas de ISS abaixo de 5% e outras fontes de potencial arrecadatório não exercido, exceto gasto tributário	10.348,52
Imunidades constitucionais	3.684,79
Benefícios financeiros e creditícios	127,81
Total	16.255,18

O **gasto tributário** agrupa o conjunto das fontes previstas estritamente na Lei de Responsabilidade Fiscal, isto é, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Por sua vez, o **potencial tributário não exercido** pretende reunir, sob um único título, a totalidade dos valores que a Administração deixa de arrecadar por ações ou decisões de política pública ou tributária do próprio município.

As **imunidades** tributárias, por outro lado, são previstas na Constituição Federal, não estando submetidas à legislação municipal. No âmbito do sistema vigente, não são caracterizadas como renúncias de receita.

Quanto aos **benefícios financeiros e creditícios**, trata-se de despesas com programas de investimento em que há a emissão de certificados de incentivo ao desenvolvimento ou a disponibilização de crédito com taxas de juros subsidiadas.

Em relação ao gasto tributário, quando considerada uma visão por tributo, temos uma predominância do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), como mostra a tabela abaixo.

Tributo	Valor estimado (R\$ MM)	Valor estimado (R\$ MM)	Valor estimado (R\$ MM)
	2022	2023	2024
Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)	1.643,29	1.697,93	1.742,86
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	367,38	384,69	401,75
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP)	61,29	65,50	70,00
outros casos, incluindo aqueles com mais de um tributo	22,10	22,88	23,62
Total	2.094,07	2.170,99	2.238,23

As principais fontes de renúncia do IPTU são a isenção e o desconto relacionado ao valor venal do imóvel. Juntas, elas foram estimadas em R\$ 1,3 bilhão em 2022. Para mais informações sobre esses casos, acesse também a página sobre isenções municipais. [Inserir hiperlink: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/iptu/index.php?p=246> 2]

O rol completo das fontes de renúncia de receita, imunidades constitucionais e benefícios financeiros e creditícios, para os quais houve montante estimado em 2022, pode ser consultado no quadro abaixo.

O quadro inclui a estimativa de valores projetados para o exercício de 2022, em sua integralidade, por tributo, com o embasamento legal, a proposta de classificação elaborada pela Secretaria da Fazenda e notas explicativas quanto aos critérios de cálculo.

Tributo	Setores, Programas ou Beneficiários	Classificação	Lei	Texto	Renúncia de Receita	Metodologia resumida
					Previsão (R\$ milhões)	
					2022	
IP	Proprietários de imóveis contemplados	Isenção	Art. 1º da Lei nº 10.598, de 19/08/88	Art. 1º Fica concedido um desconto de 50% (cinquenta por cento) no Imposto Predial relativo a imóveis que forem restaurados, desde que localizados na área delimitada pelo seguinte perímetro: Praça João Mendes, Praça Clóvis Bevilacqua, Avenida Rangel Pestana, Parque Dom Pedro II, Avenida do Estado até Avenida Santos Dumont, Avenida Santos Dumont, Rua Rodolfo Miranda até Rua Prates, Rua Prates até Rua José Paulino, Rua José Paulino, Estrada de Ferro FEPASA, Alameda Eduardo Prado até Avenida São João, baixos da Via Elevada Presidente Arthur da Costa e Silva, Rua Amaral Gurgel, Rua da Consolação, Viaduto 9 de Julho, Viaduto Jacareí, Rua Dona Maria Paula, Viaduto Dona Paulina e Praça João Mendes.	1,41	Aplicado fator especial de 50%, na emissão geral, para os SQLs ativos com código de imunidade e isenção "385" no cadastro de notificação.
IP	Proprietários de imóveis contemplados	Isenção	Art. 6º da Lei nº 15.889, de 05/11/13	Art. 6º. A partir do exercício de 2014, ressalvado o disposto no artigo 17, ficam isentos do Imposto Predial os imóveis construídos: Art. 6º I - cujo valor venal, na data do fato gerador do imposto, seja igual ou inferior a R\$ 90.000,00 (noventa mil reais); Art. 6º II - utilizados exclusiva ou predominantemente como residência, de Padrões A, B ou C, dos Tipos 1 ou 2 da Tabela V, anexa à Lei nº 10,235, de 1986, e cujo valor venal, na data do fato gerador do imposto, seja superior a R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e igual ou inferior a R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).	715,89	Obtido a partir da subtração do valor total calculado sem nenhuma dedução e do valor devido após a aplicação do benefício de valor venal. Descontados os efeitos da remissão total. Para 2019, 2020 e 2021 utilizou-se dados da emissão geral, para exercícios futuros os valores foram reajustados pelo IPCA.

IP	Proprietários de imóveis contemplados	Isenção	Art. 7º da Lei nº 15.889, de 05/11/13	Art. 7º. A partir do exercício de 2014, ressalvado o disposto no artigo 17, para fins de lançamento do Imposto Predial, sobre o valor venal do imóvel obtido pela aplicação dos procedimentos previstos na Lei nº 10,235, de 1986, fica concedido o desconto correspondente à diferença entre: Art. 7º I - R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e o valor venal do imóvel, para os imóveis construídos não referenciados no inciso II do artigo 15, cujo valor venal, na data do fato gerador do imposto, seja superior a R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e igual ou inferior a R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); Art. 7º II - R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) e o valor venal do imóvel, para os imóveis construídos referenciados no inciso II do artigo 15, e cujo valor venal, na data do fato gerador do imposto, seja superior a R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).	587,27	Obtido a partir da subtração do valor total calculado sem nenhuma dedução e do valor devido após a aplicação do benefício de valor venal. Descontados os efeitos da remissão total. Para 2019, 2020 e 2021 utilizou-se dados da emissão geral, para exercícios futuros os valores foram reajustados pelo IPCA.
IP	Agremiações desportivas	Isenção	Art. 18, inciso II, alínea h, da Lei nº 6.989/66, com a redação da Lei nº 14.865/08; e Art. 3º da Lei nº 14.652/07	Lei nº 6.989/66 Art. 18. II - os imóveis construídos pertencentes ao patrimônio: h) das agremiações desportivas, efetiva e habitualmente utilizados no exercício de suas atividades, desde que não efetuem venda de "poules" ou talões de apostas; Lei nº 14.652/07 Art. 3º. Ficam isentos do Imposto Predial os imóveis cedidos em comodato, por escritura pública ou documento particular devidamente registrado, a agremiações desportivas.	18,20	Obtido a partir da subtração do valor total calculado após a aplicação do benefício de valor venal e do valor calculado pós aplicação de fator especial, para os sqls com cód. de imunidade e isenção "330" e cobrança diferente de normal. Descontados os efeitos da remissão total. Para 2019, 2020 e 2021 utilizou-se dados da emissão geral, para exercícios futuros os valores foram reajustados pelo IPCA.
IT	Agremiações desportivas	Incentivo Fiscal	Art. 1º da Lei nº 14.501, de 20/09/07	Art. 1º. Fica instituído incentivo fiscal para as agremiações, federações e confederações desportivas sediadas no Município de São Paulo, a ser utilizado no abatimento do Imposto Territorial Urbano incidente sobre imóveis de propriedade das referidas entidades, efetiva e habitualmente utilizados no exercício de suas atividades.		

IP	Entidades religiosas	Isonção	Art. 18, inciso I e inciso II, alínea "g", da Lei nº 6.989, de 29/12/66, com a redação da Lei nº 10.211/86	Art. 18. São isentos do imposto: I - os conventos e os seminários, quando de propriedade de entidades religiosas de qualquer culto, ou por ela utilizados; (...) II - os imóveis construídos pertencentes ao patrimônio: d) de casas paroquiais e pastorais	10,02	Obtido a partir da subtração do valor total calculado após a aplicação do benefício de valor venal e do valor calculado pós aplicação de fator especial, para os scls com códs. de imunidade e isenção "320", "625" e "165" e cobrança diferente de normal. Descontados os efeitos da remissão total. Para 2019, 2020 e 2021 utilizou-se dados da emissão geral, para exercícios futuros os valores foram reajustados pelo IPCA.
IP	Governos estrangeiros	Isonção	Art. 18, inciso II, alínea "a", da Lei nº 6.989, de 29/12/66, com a redação da Lei nº 10.211/1986	Art. 18. II - os imóveis construídos pertencentes ao patrimônio: a) de governos estrangeiros, utilizados para sede de seus consulados, desde que haja reciprocidade de tratamento declarada pelo Ministério das Relações Exteriores;	6,95	Obtido a partir da subtração do valor total calculado após a aplicação do benefício de valor venal e do valor calculado pós aplicação de fator especial, para os scls com códs. de imunidade e isenção "315" e "316" e cobrança diferente de normal. Descontados os efeitos da remissão total. Para 2019, 2020 e 2021 utilizou-se dados da emissão geral, para exercícios futuros os valores foram reajustados pelo IPCA.
IP e IT	Entidades culturais	Isonção	Art. 18, inciso II, alínea b, da Lei nº 6.989, de 29/12/66, com a redação da Lei nº 10.211/86; e Art. 1º da Lei nº 16.173, de 17/04/15	Art. 18. II - os imóveis construídos pertencentes ao patrimônio: b) de entidades culturais, observado o disposto em lei federal complementar quanto às instituições de educação ou de assistência social; Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a concessão de isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU aos imóveis utilizados exclusiva ou predominantemente como teatros ou espaços culturais, nas condições que especifica.	5,28	Obtido a partir da subtração do valor total calculado após a aplicação do benefício de valor venal e do valor calculado pós aplicação de fator especial, para os scls com cód. de imunidade e isenção "335" e cobrança diferente de normal, com a exceção daqueles contribuintes com "teatro" em parte do nome do proprietário. Descontados os efeitos da remissão total. Para 2019, 2020 e 2021 utilizou-se dados da emissão geral, para exercícios futuros os valores foram reajustados pelo IPCA.

IP e IT	Entidades educacionais e culturais	Isenção	Art. 18, inciso II, alínea c, da Lei nº 6.989, de 29/12/66, com redação da Lei nº 10.211/86; e Art. 1º da Lei nº 13.672, de 01/12/03	Lei nº 6.989 Art. 18. II - os imóveis construídos pertencentes ao patrimônio: c) de particulares, quando cedidos em comodato ao Município, ao Estado ou à União para fins educacionais, durante o prazo do comodato; Lei nº 13.672 Art. 1º - Fica concedida isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano incidente sobre imóveis cedidos em comodato, por escritura pública ou documento particular devidamente registrado, a entidades culturais sem fins lucrativos, à União, aos Estados, aos Municípios, a autarquias e fundações públicas, desde que sejam utilizados efetiva e comprovadamente na consecução de atividades culturais, durante o prazo de comodato.	0,14	Obtido a partir da subtração do valor total calculado após a aplicação do benefício de valor venal e do valor calculado pós aplicação de fator especial, para os sqls com cód. de imunidade e isenção "336" e cobrança diferente de normal. Descontados os efeitos da remissão total. Para 2019, 2020 e 2021 utilizou-se dados da emissão geral, para exercícios futuros os valores foram reajustados pelo IPCA.
IP e IT	Associação de ex-combatentes	Isenção	Art. 1º da Lei nº 10.055, de 28/04/86	Art. 1º. Ficam isentos do pagamento dos Impostos Predial e Territorial Urbano - IPTU os imóveis integrantes do patrimônio da Associação dos Ex-Combatentes do Brasil, desde que efetivamente utilizados no exercício de suas atividades institucionais e sem fins lucrativos.	0,11	Obtido a partir da subtração do valor total calculado após a aplicação do benefício de valor venal e do valor calculado pós aplicação de fator especial, para os sqls com cód. de imunidade e isenção "400", uso não residencial e cobrança diferente de normal. Descontados os efeitos da remissão total. Para 2019, 2020 e 2021 utilizou-se dados da emissão geral, para exercícios futuros os valores foram reajustados pelo IPCA.
IP	Entidades de bairros	Isenção	Art. 1º da Lei nº 10.530, de 20/05/88	Art. 1º Ficam isentos do Imposto Predial os imóveis integrantes do patrimônio de Sociedades Amigos de Bairros, desde que efetiva e exclusivamente utilizados como sua sede.	0,95	Obtido a partir da subtração do valor total calculado após a aplicação do benefício de valor venal e do valor calculado pós aplicação de fator especial, para os sqls com cód. de imunidade e isenção "365" e cobrança diferente de normal. Descontados os efeitos da remissão total. Para 2019, 2020 e 2021 utilizou-se dados da emissão geral, para exercícios futuros os valores foram reajustados pelo IPCA.

IPTU	Entidades habitacionais	Isenção	Art. 1º da Lei nº 11.856, de 30/08/95; e Art. 2º da Lei nº 13.657, de 31/10/03	Lei nº 11.856 Art. 1º Fica o Executivo autorizado a conceder isenção do Imposto sobre a Provisão Predial e Territorial Urbana e das Taxas de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, de Limpeza Pública e de Combate a Sinistros que incidam sobre imóveis destinados ou efetivamente utilizados para implementação de empreendimentos habitacionais de interesse social, pertencentes ao patrimônio da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP. Lei nº 13.657 Art. 2º Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana incidente sobre os imóveis de propriedade da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB, quando compromissados à venda, até a conclusão dos desdobros fiscais desses imóveis.	11,31	Obtido a partir da subtração do valor total calculado após a aplicação do benefício de valor venal e do valor calculado pós aplicação de fator especial, para os sqls com cód. de imunidade e isenção "311" e cobrança diferente de normal. Descontados os efeitos da remissão total. Para 2019, 2020 e 2021 utilizou-se dados da emissão geral, para exercícios futuros os valores foram reajustados pelo IPCA.
IP e IT	Ex-combatentes e viúvas	Isenção	Art. 1º da Lei nº 11.071, de 05/09/91	Art. 1º Ficam isentos do pagamento do IPTU os ex-combatentes e/ou viúvas dos soldados que lutaram na 2ª Guerra Mundial.	0,29	Obtido a partir da subtração do valor total calculado após a aplicação do benefício de valor venal e do valor calculado pós aplicação de fator especial, para os sqls com cód. de imunidade e isenção "400", uso residencial e cobrança diferente de normal. Descontados os efeitos da remissão total. Para 2019, 2020 e 2021 utilizou-se dados da emissão geral, para exercícios futuros os valores foram reajustados pelo IPCA.
IPTU	Entidades culturais e cinemas	Isenção	Art. 1º da Lei nº 10.978, de 22/04/91; e Art. 2º da Lei nº 13.712, de 07/01/04	Lei nº 10.978 Art. 1º Fica o Executivo autorizado a conceder isenção do Imposto Predial Urbano incidente sobre os imóveis exclusiva e efetivamente utilizados como salas de exibição de cinematecas e cineclubes, admitindo-se apenas as atividades acessórias correlacionadas a exibição de filmes. Lei nº 13.712 Art. 2º Ficam isentos do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU os imóveis utilizados exclusiva ou predominantemente como cinema e atividades acessórias correlacionadas à exibição de filmes, com as características descritas no "caput" do artigo 1º	0,32	Aplicado fator especial de 100%, na emissão geral para os SQLs com cód. de imunidade e isenção "396" ou "395" no cadastro de notificação ativo.

				desta lei, que cumpram as contrapartidas de caráter sociocultural estabelecidas no artigo 5º desta lei.		
ISS / IPTU / ITBI / TAXAS / CONTRIBUIÇÕES	Pessoas físicas e jurídicas em geral	Redução de consectários legais	Art. 5º da Lei nº 16.680, de 04/07/17	<p>Art. 5º Sobre os débitos consolidados na forma do art. 4º desta lei serão concedidos descontos diferenciados, na seguinte conformidade:</p> <p>I - relativamente ao débito tributário:</p> <p>a) redução de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor dos juros de mora e de 75% (setenta e cinco por cento) da multa, na hipótese de pagamento em parcela única;</p> <p>b) redução de 60% (sessenta por cento) do valor dos juros de mora e de 50% (cinquenta por cento) da multa, na hipótese de pagamento parcelado;</p> <p>II - relativamente ao débito não tributário:</p> <p>a) redução de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor dos encargos moratórios incidentes sobre o débito principal, na hipótese de pagamento em parcela única;</p> <p>b) redução de 60% (sessenta por cento) do valor dos encargos moratórios incidentes sobre o débito principal, na hipótese de pagamento parcelado;</p>	41,34	Para estimar a renúncia de receita, consideramos os contratos homologados (em pagamento) e quitados, calculamos o total de descontos ref. ao PPI 2017 nas adesões de 2017 e distribuímos conforme vencimento das parcelas nos anos posteriores à adesão.
IPTU	Entidades religiosas	Isenção	Art. 7º da Lei nº 13.250, de 27/12/01, com redação da Lei nº 17.092/19	Art. 7º. Ficam isentos do Imposto Predial e Territorial Urbano os imóveis utilizados como templo de qualquer culto, desde que:	11,71	Obtido a partir da subtração do valor total calculado após a aplicação do benefício de valor venal e do valor calculado pós aplicação de fator especial, para os sqs com cód. de imunidade e isenção "325" ou "160" e cobrança diferente de normal. Descontados os efeitos da remissão total. Para 2019, 2020 e 2021 utilizou-se dados da emissão geral, para exercícios futuros os valores foram reajustados pelo IPCA.

IT	Proprietários de imóveis contemplados	Isenção	Art. 17 da Lei nº 10.365, de 22/09/87	Art. 17. Os imóveis revestidos de vegetação arbórea, declarada de preservação permanente ou perpetuada nos termos do artigo 6º do Código Florestal, terão um desconto de até 50% (cinquenta por cento) no seu imposto territorial, aplicado em consonância como índice de área protegida, pela utilização da seguinte fórmula: desconto no imposto territorial (%) = área protegida do imóvel x 50 / área total do imóvel.	1,52	Aplica-se 50% ao valor lançado na emissão geral de 2019, 2020 e 2021 para SQLs com cód. imune e Isento "380" e cód. de cobrança diferente de tributação normal (11, 51 e 62) em qualquer notificação de lançamento para os exercícios de 2015 a 2021, já que não ocorre na emissão geral. Para exercícios futuros, foi aplicado IPCA.
IT	Proprietários de imóveis contemplados	Isenção	Art. 2º da Lei nº 11.338, de 30/12/92	Art. 2º. Fica concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) no Imposto Territorial Urbano incidente sobre os terrenos considerados não construídos, nos termos dos incisos I, II e IV do artigo 24 da Lei nº 6989, de 29 de dezembro de 1966, localizados na Área de Proteção aos Mananciais, definida nas Leis Estaduais nº 898, de 18 de dezembro de 1975 e nº 1172, de 17 de novembro de 1976.	13,57	Obtido a partir da subtração do valor total calculado após a aplicação de fator especial do valor calculado após a aplicação de benefício de área de mananciais, para SQLs na área delimitada e uso terreno. Descontados os efeitos da remissão total. Para 2019, 2020 e 2021 utilizou-se dados da emissão geral, para exercícios futuros os valores foram reajustados pelo IPCA.
IT	Proprietários de imóveis contemplados	Isenção	Art. 1º da Lei nº 11.338, de 30/12/92, com a redação da Lei nº 14.256, de 29/12/06	Art. 1º. Art. 1º. Fica concedida isenção de Imposto Territorial Urbano incidente sobre o excesso de área conforme considerado no art. 9º da Lei nº 10.235, de 16 de dezembro de 1986, referente a imóveis situados na área de proteção aos mananciais, definida nas Leis Estaduais nº 898, de 18 de dezembro de 1975, e nº 1.172, de 17 de novembro de 1976, bem como a imóveis localizados na Zona Especial de Preservação Ambiental - ZEPAM, situados na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana definida na Lei nº 13.430, de 13 de setembro de 2002.	15,87	Obtido a partir da subtração do valor total calculado após a aplicação de fator especial do valor calculado após a aplicação de benefício de área de mananciais, para SQLs na área delimitada e imóveis construídos com excesso de área. Descontados os efeitos da remissão total. Para 2019, 2020 e 2021 utilizou-se dados da emissão geral, para exercícios futuros os valores foram reajustados pelo IPCA.

IPTU	Proprietários de imóveis atingidos	Isenção	Art. 1º da Lei nº 14.493, de 09/08/07	Art. 1º. O Poder Executivo fica autorizado a conceder isenção ou remissão do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU incidente sobre imóveis edificados atingidos por enchentes e alagamentos causados pelas chuvas ocorridas no Município de São Paulo a partir de 1º de outubro de 2006.	0,08	Obtido a partir da subtração do valor total calculado após a aplicação do benefício de valor venal e do valor calculado pós aplicação de fator especial, para os sqls com cód. de imunidade e isenção "415" em qualquer notificação do cadastro ativo e cobrança diferente de normal. Descontados os efeitos da remissão total. Para 2019, 2020 e 2021 utilizou-se dados da emissão geral, para exercícios futuros os valores foram reajustados pelo IPCA.
IPTU	Proprietários de imóveis contemplados	Isenção	Art. 2º da Lei nº 14.865, de 29/12/08	Art. 2º. Ficam isentos do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU os imóveis cedidos em comodato à Administração Direta e Indireta do Município de São Paulo, durante o prazo do comodato.	0,24	Obtido a partir da subtração do valor total calculado após a aplicação do benefício de valor venal e do valor calculado pós aplicação de fator especial, para os sqls com cód. de imunidade e isenção "350" e cobrança diferente de normal. Descontados os efeitos da remissão total. Para 2019, 2020 e 2021 utilizou-se dados da emissão geral, para exercícios futuros os valores foram reajustados pelo IPCA.
IPTU	Entidades habitacionais	Isenção	Art. 3º da Lei nº 14.865, de 29/12/08	Art. 3º. São isentos do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU os imóveis pertencentes ao patrimônio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, destinados ou utilizados para implementação de empreendimentos habitacionais voltados a moradias populares, até o lançamento individualizado do imposto referente às respectivas unidades autônomas.	3,08	Obtido a partir da subtração do valor total calculado após a aplicação do benefício de valor venal e do valor calculado pós aplicação de fator especial, para os sqls com cód. de imunidade e isenção "310" e cobrança diferente de normal. Descontados os efeitos da remissão total. Para 2019, 2020 e 2021 utilizou-se dados da emissão geral, para exercícios futuros os valores foram reajustados pelo IPCA.

IPTU	Aposentados	Isenção	Art. 1º da Lei nº 11.614, de 13/07/94, com a redação da Lei nº 15.889, de 05/11/13	Art. 1º. Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU o imóvel integrante do patrimônio do aposentado ou pensionista, bem como de beneficiário de renda mensal vitalícia paga pelo Instituto Nacional de Seguridade Social e de beneficiário do Programa de Amparo Social ao Idoso, criado pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, ou outro programa que venha a substituí-lo, cujo valor venal, na data do fato gerador do imposto, seja igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na seguinte proporção: I - 100% (cem por cento), quando o valor bruto recebido pelo interessado for de até 3 (três) salários mínimos; II - 50% (cinquenta por cento), quando o valor bruto recebido pelo interessado for maior que 3 (três) e até 4 (quatro) salários mínimos; III - 30% (trinta por cento), quando o valor bruto recebido pelo interessado for maior que 4 (quatro) e até 5 (cinco) salários mínimos, § 1º O valor bruto recebido pelo interessado refere-se ao do mês de janeiro do exercício de incidência do IPTU,	145,98	Obtido a partir da subtração do valor total calculado após a aplicação do benefício de valor venal e do valor calculado pós aplicação de fator especial, para os sqs com cód. de imunidade e isenção "401", "402", "403", "404", "405", "451", "452", "453", "455", "471", "472", "473", "475", e "499" e cobrança diferente de normal. Descontados os efeitos da remissão total. Para 2019, 2020 e 2021 utilizou-se dados da emissão geral e demais notificações, para exercícios futuros os valores foram reajustados pelo IPCA.
IPTU	Teatros e espaços culturais	Isenção	Art. 1º da Lei nº 16.173, de 17/04/15	Art. 127. Esta lei dispõe sobre a concessão de isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU aos imóveis utilizados exclusiva ou predominantemente como teatros ou espaços culturais, nas condições que especifica (Art. 1º da Lei nº 16.173, de 17/04/15),	5,28	Obtido a partir da subtração do valor total calculado após a aplicação do benefício de valor venal e do valor calculado pós aplicação de fator especial, para os sqs com cód. de imunidade e isenção "335" e cobrança diferente de normal, com "teatro" em parte do nome do proprietário. Descontados os efeitos da remissão total. Para 2019, 2020 e 2021 utilizou-se dados da emissão geral, para exercícios futuros os valores foram reajustados pelo IPCA.
ISS e IPTU	Entidades culturais e incentivadores	Benefícios financeiros e creditícios	Art. 6º da Lei nº 15.948, de 26/12/13	Art. 6º. O incentivo fiscal referido no artigo 1º desta lei corresponderá ao recebimento, por parte do proponente de qualquer projeto cultural a ser realizado no Município, de certificados expedidos pelo Poder Público, correspondentes ao valor do incentivo autorizado pelo Poder Executivo. I - o contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU poderá utilizar, para pagamento destes, o valor destinado a projetos culturais, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor devido a cada incidência dos tributos;	31,77	Valor do Benefício empenhado para os anos de 2019 e 2020, previsto para 2021 e atualizado pelo IPCA, para exercícios posteriores

IPTU	Proprietários de imóveis contemplados e incentivadores	Benefícios financeiros e creditícios	Art. 2º da Lei nº 12.350, de 06/06/97	<p>Art. 2º O incentivo fiscal de que trata esta Lei, será concedido pelo prazo de 10 (dez) anos e consistirá no recebimento, pelo proprietário do imóvel ou patrocinador, de certificado expedido pelo Poder Público.</p> <p>§ 1º O certificado de que trata o "caput" deste artigo deverá equivaler ao valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana do imóvel recuperado ou conservado.</p> <p>§ 2º Quando houver para o imóvel isenção anterior, o valor do certificado, a ser recebido pelo proprietário ou patrocinador das obras ou conservação, deverá equivaler a 0,6% do valor venal do imóvel recuperado ou conservado.</p> <p>§ 3º O certificado de que trata este artigo será utilizado exclusivamente para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano incidente sobre o imóvel recuperado ou conservado ou sobre outros imóveis do mesmo proprietário ou de propriedade do patrocinador.</p>	1,07	Valor do Benefício empenhado para os anos de 2019 e 2020, previsto para 2021 e atualizado pelo IPCA, para exercícios posteriores
IPTU	Empresas incentivadas	Incentivo Fiscal	Art. 3º da Lei nº 15.931, de 20/12/13	<p>Art. 3º. Os incentivos fiscais referidos no Art. 2º serão os seguintes:</p> <p>I - isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU referente ao imóvel ocupado pelo contribuinte incentivado, a partir do ano seguinte ao da data da homologação da declaração a que se refere o art. 4º, pelo prazo de 20 (vinte) anos ou até o final do período de que trata o § 1º do art. 1º desta lei, o que ocorrer primeiro;</p>	0,08	Obtido a partir da subtração do valor total calculado após a aplicação do benefício de valor venal e do valor calculado pós aplicação de fator especial, para os sqs com cód. de imunidade e isenção "431" e cobrança diferente de normal, localizados dentro do perímetro estabelecido para a isenção. Descontados os efeitos da remissão total. Para 2019, 2020 e 2021 utilizou-se dados da emissão geral, para exercícios futuros os valores foram reajustados pelo IPCA.
IPTU e ISS	Entidades esportivas e incentivadores	Benefícios financeiros e creditícios	Art. 8º da Lei nº 15.928, de 19/12/13	<p>Art. 8º O incentivo fiscal para projetos esportivos corresponderá à emissão de certificado de incentivo que poderá ser usado da seguinte forma:</p> <p>I - até 70% (setenta por cento) do valor do patrocínio para o pagamento de até 50% (cinquenta por cento) do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS ou Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU devido pelo patrocinador, exceto nas hipóteses previstas no inciso II;</p> <p>II - 100% (cem por cento) do valor do patrocínio para o pagamento de até 50% (cinquenta por cento) do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS ou Imposto Predial e</p>	22,22	Valor do Benefício empenhado para os anos de 2019 e 2020, previsto para 2021 e atualizado pelo IPCA, para exercícios posteriores

				Territorial Urbano - IPTU devido pelo patrocinador, nas seguintes hipóteses:		
IPTU	Empresas públicas de transporte, urbanismo e habitação	Isenção	Art. 1º da Lei nº 15.402, de 06/07/11	Art. 1º A São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, a São Paulo Urbanismo – SPUrbanismo e a São Paulo Obras - SP-Obras ficam isentas: I – do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, incidente sobre os imóveis de sua propriedade;	4,01	Obtido a partir da subtração do valor total calculado após a aplicação do benefício de valor venal e do valor calculado pós aplicação de fator especial, para os s/q's com cód. de imunidade e isenção "115", dos imóveis cadastrados com os CNPJs dos beneficiários e cobrança diferente de normal. Descontados os efeitos da remissão total. Para 2019, 2020 e 2021 utilizou-se dados da emissão geral, para exercícios futuros os valores foram reajustados pelo IPCA.
IPTU e ISS	Empresa pública de transporte	Remissão	Art. 52 da Lei nº 15.406, de 08/07/11	Art. 52. Ficam remitidos os créditos tributários, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS e ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, que o Município tenha em face da São Paulo Transporte S.A., bem como anistiadas as infrações cometidas e os consectários relacionados à falta de recolhimento desses impostos, vedada a restituição de valores já recolhidos a esse título.	-	Identificados os débitos para o CNPJ do contribuinte afetado. Calculado com base no valor total inscrito e atualizado (Somente ISS Fonte). Considerada aplicação da remissão apenas no exercício de 2018.
ISS	Empresas prestadoras de serviços de informática	Desoneração Tributária	Art. 12 da Lei nº 14.668, de 14/01/08, com a redação da Lei nº 16.757, de 14/11/17	Art. 12 Os prestadores de serviços que contribuírem ao Fundo Municipal de Inclusão Digital poderão descontar do valor mensal devido a título de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, incidente sobre os serviços descritos no item 1 da lista do "caput" do art. 1º da Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003, o equivalente ao valor doado ao referido fundo, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do imposto devido. (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)	11,61	Levantamento considerando o máximo de desoneração. A partir da arrecadação anual dos itens 1 da lista, calculamos o desconto máximo de 5% com cenário de adesão de 10% e aplicamos o IPCA e PIB de serviços para demais exercícios.

ISS	Instituições financeiras	Desoneração Tributária	Art. 27 da Lei nº 13.476, de 30/12/02, com a redação da Lei nº 14.865, de 29/12/08	<p>Art. 27. As instituições financeiras que contribuírem ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD poderão descontar do valor mensal devido a título de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, incidente sobre os serviços descritos nos itens 15.03, 15.07, 15.14, 15.16 e 15.17 da lista do "caput" do art. 1º da Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003, o valor doado ao referido fundo, até o limite de 1/6 (um sexto) do valor do imposto devido. (Redação dada pela Lei nº 14865/2008)</p> <p>§ 1º - Os valores doados no mês poderão ser utilizados para o desconto do Imposto com vencimento no mês subsequente, respeitado o limite definido no "caput" deste artigo e vedada a compensação em outros meses.</p>	5,91	Levantamento considerando o máximo de desoneração. A partir da arrecadação anual dos itens mencionados, calculamos o desconto máximo de 1/6 e aplicamos o IPCA e PIB de serviços para demais exercícios.
ISS	Associações de radiotáxis	Isenção	Art. 6º da Lei nº 15.891, de 07/11/13	<p>Art. 6º Ficam isentas do pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, a partir de 1º de janeiro de 2014, as associações e cooperativas de radiotáxis, quando prestarem os serviços descritos no subitem 16.01 do "caput" do art. 1º da Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003, com as alterações posteriores.</p> <p>Parágrafo Único - A isenção de que trata o "caput" deste Art. não exime as cooperativas e associações de radiotáxis do cumprimento das demais obrigações acessórias previstas na legislação municipal. (Revogado pela Lei nº 16.757/2017)</p>	-	Revogado pela Lei nº 16.757/2017
ISS	Profissionais autônomos	Isenção	Art. 1º da Lei nº 14.864, de 23/12/08	<p>Art. 1º Ficam isentos do pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, a partir de 1º de janeiro de 2009, os profissionais liberais e autônomos, que tenham inscrição como pessoa física no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, quando prestarem os serviços descritos na lista do "caput" do art. 1º da Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003, com as alterações posteriores, não se aplicando o benefício às cooperativas e sociedades uniprofissionais.</p> <p>Parágrafo Único. A isenção referida no "caput" não se aplica aos delegatários de serviço público que prestam os serviços descritos no subitem 21.01 constante da lista de serviço do "caput" do art. 1º da Lei nº 13.701, de 2003.</p>	111,70	Estimativa calculada a partir dos exercícios de 2007 e 2008, últimos exercícios completos com arrecadação de ISS para autônomos. Calculado o reajuste de valor médio com IPCA + PIB de serviços ao longo dos anos, e porcentagem média de 20% de pagantes sobre os inscritos.

IPTU, ISS e ITBI	Empresas contempladas e incentivadores	Benefícios financeiros e creditícios	<p>Art. 6º Os Certificados de Incentivo ao Desenvolvimento poderão ser utilizados para:</p> <p>I - (VETADO)</p> <p>II - redução de 50% (cinquenta por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao imóvel objeto do investimento, pelo prazo de 10 (dez) anos a partir da conclusão do investimento de qualquer atividade;</p> <p>III - redução de 50% (cinquenta por cento) do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente sobre os serviços de construção civil, referentes ao imóvel objeto do investimento;</p> <p>IV - redução de 50% (cinquenta por cento) do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis (ITBI-IV), referente ao imóvel objeto de investimento.</p>	0,00	Valor do Benefício empenhado para os anos de 2019 e 2020, previsto para 2021 e atualizado pelo IPCA, para exercícios posteriores.
ISS	Entidades habitacionais	Isenção	<p>Art. 17 da Lei nº 13.701, de 24/12/03, com a redação da Lei nº 16.359, de 13/01/16</p> <p>Art. 17 A prestação dos serviços descritos nos subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da lista do "caput" do art. 1º desta lei é isenta do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS quando destinada a empreendimentos enquadrados como Habitação de Interesse Social - HIS, nos termos da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014. (Redação dada pela Lei nº 16.359/2016)</p> <p>§ 1º Aplica-se a isenção do "caput" aos empreendimentos habitacionais, destinados à população com renda familiar de até 6 (seis) salários mínimos, incluídos no Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV. (Redação acrescida pela Lei nº 15360/2011) (Parágrafo Único transformado em § 1º pela Lei nº 16.359/2016)</p> <p>§ 2º Para efeitos deste artigo, considera-se empreendimento a produção de unidades de Habitação de Interesse Social - HIS e a construção de unidades complementares em seu entorno, inclusive centros comerciais, equipamentos públicos e templos de qualquer culto. (Redação acrescida pela Lei nº 16.359/2016)</p>	30,96	Realizada busca fonética para os contribuintes e buscado os valores de ISS nas bases da Nota Fiscal com códigos de isenção, para os exercícios de 2019 e 2020. Os demais exercícios foram atualizados pelo IPCA e PIB de Serviços.

IPTU	Entidades habitacionais	Isenção	<p>Art. 5º Ficam isentos do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU os imóveis adquiridos com recurso do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, pelo Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, pelo Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, pelo Fundo Paulista de Habitação de Interesse Social, aqueles transferidos do patrimônio da União ou de quaisquer de suas autarquias, pelo Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB, pelo Fundo Municipal de Habitação, ou em ações habitacionais desenvolvidas no âmbito do Fundo de Atendimento à População Moradora em Habitação Subnormal - FUNAPS, para os programas:</p> <p>I - Programa Crédito Solidário - PCS;</p> <p>II - Programa de Arrendamento Residencial - PAR;</p> <p>III - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, em suas modalidades destinadas à produção de Habitação de Interesse Social - HIS e do Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;</p> <p>IV - programas desenvolvidos no âmbito da Secretaria Estadual de Habitação, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano, pela Secretaria Municipal de Habitação, da Companhia Metropolitana de Habitação e de suas agências de administração indireta destinados à produção habitacional ou a regularização urbanística.</p> <p>§ 1º A isenção referida neste artigo será concedida no ato da transmissão para a execução do empreendimento e vigorará até o desdobro fiscal das unidades individuais.</p> <p>§ 2º A isenção a que se refere o caput deste artigo:</p> <p>I - será total, quando, embora parcial o aporte de recursos financeiros oriundos dos referidos fundos, a complementação desses aportes parciais seja integralmente financiada por pessoa jurídica de direito público;</p> <p>II - aplica-se aos imóveis cuja destinação habitacional esteja integralmente destinada a beneficiários com faixa de renda equivalente à Faixa 1 do Programa Minha Casa Minha Vida -</p>	0,95	<p>Soma do valor devido total de IPTU para aqueles contribuintes com CNPJ cadastrados dos Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, Fundo de Desenvolvimento Social – FDS, Fundo de Atendimento à População Moradora em Habitação Subnormal – FUNAPS e compromissário diferente de pessoa física. Não foram encontrados contribuintes cadastrados com proprietários Fundo Paulista de Habitação de Interesse Social, Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDURB e Fundo Municipal de Habitação. Descontados os efeitos da remissão total.</p>
------	-------------------------	---------	--	------	---

				PMCMV, de que trata a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009.		
--	--	--	--	---	--	--

ISS	Agremiações carnavalescas e entidades organizadoras do carnaval paulistano	Remissão	<p>Art. 2º da Lei nº 14.910, de 27/02/09</p> <p>Art. 2º Ficam remetidos os créditos tributários constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, bem como anistiadas as infrações, relacionados à falta de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS incidente sobre serviços de diversões, lazer e entretenimento a seguir descritos, vedada a restituição de valores recolhidos a esse título:</p> <p>I - desfiles de escolas de samba, blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres, realizados durante o carnaval no Pólo Cultural e Esportivo Grande Otelo (Sambódromo de São Paulo);</p> <p>II - produção artística dos desfiles a que se refere o inciso I deste artigo.</p> <p>§ 1º A remissão a que se refere o "caput" deste artigo abrange tão-somente os serviços prestados por entidades sem fins lucrativos.</p>	-	Não se aplica, pois trata-se de remissão concedida em Lei de 2009, não aplicável a exercícios futuros.
ISS	Agremiações carnavalescas e entidades organizadoras do carnaval paulistano	Isenção	<p>Art. 1º da Lei nº 14.910, de 27/02/09, com a redação da Lei nº 16.757, de 14/11/17</p> <p>Art. 1º Fica isenta do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS a prestação, por entidades sem fins lucrativos, de serviços de diversões, lazer e entretenimento que se relacionem a desfiles de escolas de samba, blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres, realizados durante o carnaval no Polo Cultural e Esportivo Grande Otelo (Sambódromo de São Paulo).</p> <p>Parágrafo único. Os prestadores dos serviços de produção artística dos desfiles a que se refere o "caput" deste artigo farão jus à isenção de 60% (sessenta por cento) do ISS incidente sobre tais serviços, observada, em cada período de competência, a alíquota efetiva mínima de 2% (dois por cento). (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p>	0,05	A partir de busca fonética no Histórico Cadastral, obtivemos um ROL de escolas de samba. Com base no rol obtido levantamos as NFSe emitidas nos códigos de diversões, lazer e entretenimento que se relacionem a desfiles de escolas de samba, blocos carnavalescos ou folclóricos a fim de levantar o potencial estimado máximo de isenção.

ISS	Entidades culturais	Isenção	<p>Art. 1º Ficam isentos do pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, a partir de 1º de janeiro de 2010, os serviços relacionados a espetáculos teatrais, de dança, balés, óperas, concertos de música erudita e recitais de música, shows de artistas brasileiros, espetáculos circenses nacionais, bailes, desfiles, inclusive de trios elétricos, de blocos carnavalescos ou folclóricos, e exibição cinematográfica realizada por cinemas que funcionem em imóveis cujo acesso direto seja por logradouro público ou em espaços semipúblicos de circulação em galerias, constantes dos subitens 12.01, 12.02, 12.03, 12.07 e 12.15 da lista do "caput" do art. 1º da Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003, observadas as condições estabelecidas nesta lei.</p> <p>§ 1º Para os efeitos da isenção referida no "caput", são considerados espetáculos circenses nacionais aqueles que comprovadamente atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:</p> <p>I - sejam administrados, gerenciados e representados por brasileiros;</p> <p>II - tenham sua sede ou seu principal centro de atividades localizado em território nacional;</p> <p>III - contem em seus quadros com, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) de artistas de nacionalidade brasileira.</p> <p>§ 2º Para os efeitos da isenção referida no "caput", são consideradas galerias os centros comerciais constituídos em regime de condomínio, sendo vedada a concessão da isenção aos cinemas que funcionem em shopping centers.</p> <p>§ 3º Somente poderão ser beneficiados pela isenção referida no "caput" os cinemas que exibam obras cinematográficas que atendam a diversas faixas etárias em sua programação normal.</p> <p>§ 4º A isenção referida no "caput", relativa à exibição cinematográfica por cinemas de rua, fica condicionada à exibição, no ano anterior àquele em que pretenda gozar do benefício, de obras cinematográficas brasileiras de longa-metragem de acordo com o número de dias exigidos pelos decretos anuais que regulamentam o art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de</p>	0,09	<p>Buscamos todos os CCM nos códigos de serviço correlatos aos itens 12.01, 12.02, 12.03, 12.07 e 12.15. Em seguida levantamos as NFS-e emitidas anualmente para a relação obtida de CCM e códigos. Na relação final, aplicamos a alíquota correspondente ao código sobre a base de cálculo, e achamos o ISS potencial (renúncia). Aplicamos o IPCA e PIB de serviços para demais exercícios.</p>
-----	---------------------	---------	---	------	---

				<p>setembro de 2001, ou as normas que lhes sucederem, e na forma como dispuser a ANCINE.</p> <p>§ 5º A isenção referida no "caput" não abrange espetáculos artísticos de qualquer natureza quando realizados em boates, danceterias, casas noturnas, bares, clubes ou em outros estabelecimentos de diversão pública, com cobrança de "couvert" artístico ou ingresso, mensalidade ou anuidade, com ou sem restrição formal de acesso ao público.</p>		
--	--	--	--	---	--	--

ISS	Cooperativas culturais	Isenção	<p>Art. 14 da Lei nº 16.097, de 29/12/14, com a redação da Lei nº 16.757/2017, de 14/11/17</p> <p>Art. 14 Ficam isentas do pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, a partir de 1º de janeiro de 2015, as cooperativas cujos cooperados se dediquem às atividades culturais, quando prestarem os serviços descritos nos subitens 12.01, 12.02, 12.03, 12.07, 12.12 e 12.15 da lista do "caput" do art. 1º da Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003, com as alterações posteriores.</p> <p>§ 1º Quando as cooperativas a que se refere o "caput" deste artigo prestarem os serviços previstos nos subitens 8.02 e 12.13 da lista do "caput" do art. 1º da Lei nº 13.701, de 2003, farão jus à isenção de 60% (sessenta por cento) do ISS devido, observada, em cada período de competência, a alíquota efetiva mínima de 2% (dois por cento).</p> <p>§ 2º A isenção de que trata o "caput" deste artigo não exime as cooperativas do cumprimento das demais obrigações acessórias previstas na legislação municipal. (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p>	0,14	Identificamos por busca fonética as cooperativas prestadoras de serviço que recolheram em 2014 (antes da Lei) nos códigos de serviço relativos aos subitens identificados da lista de serviço. Aplicamos o IPCA e PIB de serviços para demais exercícios.
-----	------------------------	---------	--	------	---

ISS	Sociedades de Propósito Específico	Isenção	<p>Art. 1º As Sociedades de Propósito Específico - SPE, com sede e administração no Município de São Paulo, que celebrem, com a Administração Pública Direta e autarquias da União, do Estado de São Paulo e do Município de São Paulo, contrato de concessão de parceria público-privada nos termos da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, farão jus às seguintes isenções:</p> <p>I - isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS devido quando prestados os serviços e realizadas obras relacionadas às áreas de transporte público metropolitano e habitação de interesse social, previstas respectivamente nas alíneas "a" e "d" do inciso I do § 1º deste artigo;</p> <p>II - isenção de 60% (sessenta por cento) do ISS devido quando prestados os serviços e realizadas obras relacionadas às áreas de saúde, educação e iluminação pública, previstas respectivamente nas alíneas "b", "c" e "e" do inciso I do § 1º deste artigo, observada, em cada período de competência, a alíquota efetiva mínima de 2% (dois por cento). (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>§ 1º A isenção a que se refere o "caput" deste artigo:</p> <p>I - abrange somente as contraprestações e os aportes de recursos realizados pelo Poder Público aos parceiros privados para a consecução do contrato de concessão, desde que a prestação dos serviços públicos e a realização das obras ocorram no território do Município de São Paulo, nas áreas de:</p> <p>a) transporte público metropolitano; b) saúde; c) educação; d) habitação de interesse social; e) iluminação pública;</p> <p>II - não abrange terceiro contratado pela concessionária para execução de serviços afetos à concessão;</p>	45,64	<p>Relação dos serviços prestados e declarados em NFS-e – com ISS devido, exceto inscritos no Simples – relacionados aos serviços de construção civil e habitação de interesse social e saúde, com e sem a marcação de “isenção” efetuada pelo prestador de serviço. Considerados 50% de adesão para as NFS-e isentas e 2% para as não isentas. Os demais 50% de notas isentas seriam relativos aos demais dispositivos de isenção de ISS. Acrescidos dos serviços prestados e declarados em NFS-e – com ISS devido, exceto inscritos no Simples– relacionados aos serviços de construção civil, com e sem a marcação de “isenção” efetuada pelo prestador de serviço. Aplicado um percentual de 25% de adesão para as NFS-e isentas e 2% para as não isentas. Os demais 75% de notas isentas seriam relativos aos demais dispositivos de isenção de ISS da legislação municipal. Ajustados pelo IPCA e PIB para demais exercícios.</p>
-----	------------------------------------	---------	---	-------	---

ISS	Organizações sociais	Isenção	Art. 3º da Lei nº 16.127, de 12/03/15, com a redação da Lei nº 16.757, de 14/11/17	<p>Art. 3º Farão jus à isenção de 60% (sessenta por cento) do ISS devido, observada, em cada período de competência, a alíquota efetiva mínima de 2% (dois por cento), as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, qualificadas como organizações sociais, estabelecidas no Município de São Paulo, que celebrem, com a Administração Pública Direta e autarquias da União, do Estado de São Paulo e do Município de São Paulo, contrato de gestão com vistas à formação de parceria entre as partes para o fomento e execução de atividades dirigidas às áreas de: (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>I - saúde;</p> <p>II - cultura;</p> <p>III - esportes, lazer e recreação.</p> <p>Parágrafo Único - A isenção a que se refere o "caput" deste artigo:</p> <p>I - abrange somente os recursos orçamentários destinados pelo Poder Público às organizações sociais;</p> <p>II - não abrange terceiro contratado pela organização social para execução de serviços afetos à parceria desta com o Poder Público;</p>	4,08	Relação dos serviços prestados e declarados em NFS-e – com ISS devido, exceto inscritos no Simples – relacionados aos serviços de construção civil e habitação de interesse social e saúde, com e sem a marcação de “isenção” efetuada pelo prestador de serviço. Considerados 50% de adesão para as NFS-e isentas e 2% para as não isentas. Os demais 50% de notas isentas seriam relativos aos demais dispositivos de isenção de ISS.
ISS	Empresas de transporte metroviário	Isenção	Art. 2º da Lei nº 16.127, de 12/03/15	Art. 2º Fica concedida isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS incidente sobre o serviço de transporte público de passageiros realizado pelas empresas que exploram o sistema metroviário no Município de São Paulo.	32,08	A Receita Tarifária Operacional do Metrô pode ser obtida nos relatórios da companhia. Relatório 2018: http://www.metro.sp.gov.br/metro/institucional/pdf/rel-integrado.pdf . A partir de 2020, atualizado pelo IPCA.
ISS	Empresas públicas	Isenção	Art. 2º da Lei nº 15.402, de 06/07/11	Art. 2º. A Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - PRODAM-SP S.A. e a São Paulo Turismo S.A. - SPTuris ficam isentas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, incidente sobre os serviços prestados a entes públicos, quando não caracterizada a execução de atividade econômica sujeita à concorrência.	16,29	A estimativa de renúncia de receita foi calculada obtendo-se os CCM a partir da busca fonética e, após verificando quais desses CCM emitem NFSe. A partir do valor do ISS das NFSe emitidas aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.

ISS	Empresas contempladas	Incentivo Fiscal	<p>Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivos fiscais aos prestadores dos seguintes serviços constantes da lista do "caput" do art. 1º da Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003, estabelecidos ou que vierem a se estabelecer na Região Incentivada:</p> <p>I - serviços de informática e congêneres, descritos no item 1;</p> <p>II - serviços de saúde, assistência médica e congêneres, descritos no item 4;</p> <p>III - serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres, descritos no item 5;</p> <p>IV - serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres, descritos no item 6;</p> <p>V - serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza, descritos no item 8;</p> <p>VI - hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flats, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço, descritos no subitem 9.01;</p> <p>VII - distribuição de bens de terceiros, descrito no subitem 10.10;</p> <p>VIII - exibições cinematográficas, descritas no subitem 12.02;</p> <p>IX - composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia, descritos no subitem 13.04;</p> <p>X - lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto, descritos no subitem 14.01;</p> <p>XI - recauchutagem ou regeneração de pneus, descritos no subitem 14.04;</p>	11,34	Valor do benefício calculado a partir de listagem de contribuintes beneficiados, ajustados pelo IPCA e PIB para demais exercícios.
-----	-----------------------	------------------	--	-------	--

			<p>XII - restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer, descritos no subitem 14.05;</p> <p>XIII - instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido, descritos no subitem 14.06;</p> <p>XIV - alfaiataria e costura, descritos no subitem 14.09;</p> <p>XV - tinturaria e lavanderia, descritos no subitem 14.10;</p> <p>XVI - carpintaria e serralheria, descritos no subitem 14.13;</p> <p>XVII - resposta audível (centrais de "call center" e telemarketing), descrito no subitem 17.02.</p> <p>Art. 3º Os incentivos fiscais referidos no art. 2º desta lei serão os seguintes:</p> <p>III - isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS incidente sobre os serviços de construção civil, descritos nos subitens 7.02, 7.04, 7.05 e 7.15 da lista do "caput" do art. 1º da Lei nº 13.701, de 2003, quando vinculados à execução da construção ou reforma de imóvel de propriedade do contribuinte incentivado, para obras iniciadas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da homologação da declaração a que se refere o art. 4º desta lei;</p> <p>IV - isenção de 60% (sessenta por cento) do ISS incidente sobre os serviços incentivados referidos no art. 2º desta lei, observado o § 4º deste artigo, a partir da data da homologação da declaração a que se refere o art. 4º desta lei, pelo prazo de 20 (vinte) anos ou até o final do período de que trata o § 1º do art. 1º desta lei, o que ocorrer primeiro.</p>	
--	--	--	--	--

ISS	Cinemas	Isenção	<p>Art. 1º Esta lei concede incentivos fiscais a cinemas que funcionem em imóveis cujo acesso direto seja por logradouro público ou em espaços semipúblicos de circulação em galerias mediante contrapartidas socioculturais com a finalidade de:</p> <p>I - estimular, por meio de equipamento cultural, a qualificação urbanística e a recuperação de áreas degradadas;</p> <p>II - ampliar o acesso à cultura e obras cinematográficas;</p> <p>III - estimular a produção, circulação, exibição e fruição de obras cinematográficas brasileiras;</p> <p>IV - formar público para o cinema.</p> <p>Art. 3º da Lei nº 13.712, de 07/01/04</p> <p>§ 1º - Somente poderão ser beneficiados por esta lei os cinemas que exibam obras cinematográficas que atendam a todas as faixas etárias em sua programação normal.</p> <p>§ 2º - Para os fins desta lei são consideradas galerias os centros comerciais constituídos em regime de condomínio, sendo vedada a concessão das isenções previstas nesta lei aos cinemas que funcionem em "shopping centers".</p> <p>Art. 3º Fica concedida isenção parcial de Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS passando a incidir alíquota de 2% (dois por cento) sobre o serviço aos prestadores de serviço de cinema quando este for prestado em imóveis com as características descritas no "caput" do artigo 1º desta lei, na condição em que cumpram as contrapartidas de caráter sociocultural estabelecidas no artigo 5º desta lei, em observância da alíquota mínima do imposto, nos termos do artigo 88, incisos I e II do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 37, de 12 de junho de 2002.</p>	0,01	<p>Buscamos todos os CCM com códigos de serviço de cinemas (08079 e 08080) no cadastro. Levantamos o recolhimento no DLP somente no código de cinemas anualmente para a relação obtida. Excluímos as grandes redes, por busca fonética e Google. Dos CCM finais, adotamos recolhimento padrão na alíquota 2% e calculamos a diferença para alíquota de 5%. A renúncia é a diferença. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.</p>
-----	---------	---------	---	------	--

ISS	Empresas públicas de transporte, urbanismo e habitação	Isenção	Art. 1º da Lei nº 15.402, de 06/07/11	Art. 1º. A São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, a São Paulo Urbanismo - SPUrbanismo e a São Paulo Obras - SP-Obras ficam isentas: II - do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, incidente sobre os serviços prestados à Prefeitura do Município de São Paulo ou a outros entes públicos.	61,57	A estimativa de renúncia de receita foi calculada obtendo-se os CCM a partir da busca fonética e, após verificando quais desses CCM emitem NFSe como isento. A partir do valor do ISS das NFSe emitidas aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
-----	--	---------	---------------------------------------	--	-------	---

ISS	Pesquisa e desenvolvimento	Potencial Arrecadatório ou Não Exercido	<p>Art. 16 - O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de: (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:</p> <p>a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas); (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota); (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes; (Redação acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.; (Redação acrescida pela Lei nº 15406/2011)</p> <p>k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação</p>	40,42	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
-----	----------------------------	---	---	-------	--

				<p>acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento; (Redação acrescida pela Lei nº 16.280/2015)</p> <p>n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres; (Redação acrescida pela Lei nº 16.757/2017)</p>		
--	--	--	--	--	--	--

ISS	Medicina e biomedicina	Potencial Arrecadatório ou Não Exercido	<p>Art. 16 - O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de: (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:</p> <p>a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas); (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota); (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes; (Redação acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.; (Redação acrescida pela Lei nº 15406/2011)</p> <p>k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação</p>	410,90	<p>Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.</p>
-----	------------------------	---	---	--------	---

				<p>acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento; (Redação acrescida pela Lei nº 16.280/2015)</p> <p>n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres; (Redação acrescida pela Lei nº 16.757/2017)</p>		
--	--	--	--	--	--	--

ISS	Análises clínicas e congêneres	Potencial Arrecadatório ou Não Exercido	<p>Art. 16 - O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de: (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:</p> <p>a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas); (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota); (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes; (Redação acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.; (Redação acrescida pela Lei nº 15406/2011)</p> <p>k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação</p>	102,02	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
-----	--------------------------------	---	---	--------	--

				<p>acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento; (Redação acrescida pela Lei nº 16.280/2015)</p> <p>n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres; (Redação acrescida pela Lei nº 16.757/2017)</p>		
--	--	--	--	--	--	--

ISS	Hospitais, clínicas, laboratórios e congêneres	Potencial Arrecadatório o Não Exercido	<p>Art. 16 - O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de: (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:</p> <p>a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas); (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota); (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes; (Redação acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.; (Redação acrescida pela Lei nº 15406/2011)</p> <p>k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação</p>	336,24	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
-----	--	--	---	--------	--

				<p>acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento; (Redação acrescida pela Lei nº 16.280/2015)</p> <p>n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres; (Redação acrescida pela Lei nº 16.757/2017)</p>		
--	--	--	--	--	--	--

ISS	Instrumentação cirúrgica	Potencial Arrecadatório o Não Exercido	<p>Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03</p> <p>Art. 16 - O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de: (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:</p> <p>a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas); (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota); (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes; (Redação acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.; (Redação acrescida pela Lei nº 15406/2011)</p> <p>k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação</p>	0,79	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
-----	--------------------------	--	--	------	--

				<p>acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento; (Redação acrescida pela Lei nº 16.280/2015)</p> <p>n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres; (Redação acrescida pela Lei nº 16.757/2017)</p>		
--	--	--	--	--	--	--

ISS	Acupuntura	Potencial Arrecadatório ou Não Exercido	<p>Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03</p> <p>Art. 16 - O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de: (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:</p> <p>a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas); (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota); (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes; (Redação acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.; (Redação acrescida pela Lei nº 15406/2011)</p> <p>k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação</p>	0,25	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
-----	------------	---	--	------	--

				<p>acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento; (Redação acrescida pela Lei nº 16.280/2015)</p> <p>n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres; (Redação acrescida pela Lei nº 16.757/2017)</p>		
--	--	--	--	--	--	--

ISS	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares	Potencial Arrecadatório o Não Exercido	<p>Art. 16 - O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de: (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:</p> <p>a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas); (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota); (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes; (Redação acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.; (Redação acrescida pela Lei nº 15406/2011)</p> <p>k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação</p>	15,22	<p>Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.</p>
-----	---	--	---	-------	---

				<p>acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento; (Redação acrescida pela Lei nº 16.280/2015)</p> <p>n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres; (Redação acrescida pela Lei nº 16.757/2017)</p>		
--	--	--	--	--	--	--

ISS	Serviços farmacêuticos	Potencial Arrecadatório o Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03 Art. 16 - O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de: (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos: a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017) b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas); (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006) c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006) d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006) e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006) f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota); (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017) g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006) h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006) i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes; (Redação acrescida pela Lei nº 15.406/2011) j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.; (Redação acrescida pela Lei nº 15406/2011) k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação	8,29	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
-----	------------------------	--	---	------	--

				<p>acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento; (Redação acrescida pela Lei nº 16.280/2015)</p> <p>n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres; (Redação acrescida pela Lei nº 16.757/2017)</p>		
--	--	--	--	--	--	--

ISS	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia	Potencial Arrecadatório ou Não Exercido	<p>Art. 16 - O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de: (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:</p> <p>a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas); (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota); (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes; (Redação acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.; (Redação acrescida pela Lei nº 15406/2011)</p> <p>k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação</p>	12,53	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
-----	--	---	---	-------	--

				<p>acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento; (Redação acrescida pela Lei nº 16.280/2015)</p> <p>n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres; (Redação acrescida pela Lei nº 16.757/2017)</p>		
--	--	--	--	--	--	--

ISS	Terapias de qualquer espécie	Potencial Arrecadatório o Não Exercido	<p>Art. 16 - O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de: (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:</p> <p>a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas); (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota); (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes; (Redação acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.; (Redação acrescida pela Lei nº 15406/2011)</p> <p>k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação</p>	2,60	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
-----	------------------------------	--	---	------	--

				<p>acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento; (Redação acrescida pela Lei nº 16.280/2015)</p> <p>n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres; (Redação acrescida pela Lei nº 16.757/2017)</p>		
--	--	--	--	--	--	--

ISS	Nutrição	Potencial Arrecadatório ou Não Exercido	<p>Art. 16 - O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de: (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:</p> <p>a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas); (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota); (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes; (Redação acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.; (Redação acrescida pela Lei nº 15406/2011)</p> <p>k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação</p>	1,72	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
-----	----------	---	---	------	--

				<p>acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento; (Redação acrescida pela Lei nº 16.280/2015)</p> <p>n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres; (Redação acrescida pela Lei nº 16.757/2017)</p>		
--	--	--	--	--	--	--

ISS	Obstetrícia	Potencial Arrecadatório ou Não Exercido	<p>Art. 16 - O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de: (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:</p> <p>a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas); (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota); (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes; (Redação acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.; (Redação acrescida pela Lei nº 15406/2011)</p> <p>k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação</p>	0,88	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
-----	-------------	---	---	------	--

				<p>acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento; (Redação acrescida pela Lei nº 16.280/2015)</p> <p>n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres; (Redação acrescida pela Lei nº 16.757/2017)</p>		
--	--	--	--	--	--	--

ISS	Odontologia	Potencial Arrecadatório ou Não Exercido	<p>Art. 16 - O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de: (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:</p> <p>a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas); (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota); (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes; (Redação acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.; (Redação acrescida pela Lei nº 15406/2011)</p> <p>k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação</p>	20,64	<p>Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.</p>
-----	-------------	---	---	-------	---

			<p>acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento; (Redação acrescida pela Lei nº 16.280/2015)</p> <p>n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres; (Redação acrescida pela Lei nº 16.757/2017)</p>		
--	--	--	--	--	--

ISS	Ortópica	Potencial Arrecadatório ou Não Exercido	<p>Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03</p> <p>Art. 16 - O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de: (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:</p> <p>a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas); (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota); (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes; (Redação acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.; (Redação acrescida pela Lei nº 15406/2011)</p> <p>k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação</p>	0,10	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
-----	----------	---	--	------	--

				<p>acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento; (Redação acrescida pela Lei nº 16.280/2015)</p> <p>n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres; (Redação acrescida pela Lei nº 16.757/2017)</p>		
--	--	--	--	--	--	--

ISS	Próteses sob encomenda	Potencial Arrecadatório o Não Exercido	<p>Art. 16 - O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de: (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:</p> <p>a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas); (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota); (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes; (Redação acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.; (Redação acrescida pela Lei nº 15406/2011)</p> <p>k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação</p>	1,24	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
-----	------------------------	--	---	------	--

				<p>acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento; (Redação acrescida pela Lei nº 16.280/2015)</p> <p>n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres; (Redação acrescida pela Lei nº 16.757/2017)</p>		
--	--	--	--	--	--	--

ISS	Psicanálise	Potencial Arrecadatório ou Não Exercido	<p>Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03</p> <p>Art. 16 - O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de: (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:</p> <p>a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas); (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota); (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes; (Redação acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.; (Redação acrescida pela Lei nº 15406/2011)</p> <p>k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação</p>	0,85	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
-----	-------------	---	--	------	--

				<p>acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento; (Redação acrescida pela Lei nº 16.280/2015)</p> <p>n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres; (Redação acrescida pela Lei nº 16.757/2017)</p>		
--	--	--	--	--	--	--

ISS	Psicologia	Potencial Arrecadatório ou Não Exercido	<p>Art. 16 - O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de: (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:</p> <p>a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas); (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota); (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes; (Redação acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.; (Redação acrescida pela Lei nº 15406/2011)</p> <p>k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação</p>	8,39	<p>Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.</p>
-----	------------	---	---	------	---

				<p>acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento; (Redação acrescida pela Lei nº 16.280/2015)</p> <p>n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres; (Redação acrescida pela Lei nº 16.757/2017)</p>		
--	--	--	--	--	--	--

ISS	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres	Potencial Arrecadatório o Não Exercido	<p>Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03</p> <p>Art. 16 - O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de: (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:</p> <p>a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas); (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota); (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes; (Redação acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.; (Redação acrescida pela Lei nº 15406/2011)</p> <p>k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação</p>	5,09	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
-----	---	--	--	------	--

				<p>acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento; (Redação acrescida pela Lei nº 16.280/2015)</p> <p>n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres; (Redação acrescida pela Lei nº 16.757/2017)</p>		
--	--	--	--	--	--	--

ISS	Inseminação artificial, fertilização "in vitro" e congêneres	Potencial Arrecadatório o Não Exercido	<p>Art. 16 - O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de: (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:</p> <p>a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas); (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota); (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes; (Redação acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.; (Redação acrescida pela Lei nº 15406/2011)</p> <p>k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação</p>	6,04	<p>Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.</p>
-----	--	--	---	------	---

				<p>acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento; (Redação acrescida pela Lei nº 16.280/2015)</p> <p>n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres; (Redação acrescida pela Lei nº 16.757/2017)</p>		
--	--	--	--	--	--	--

ISS	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres	Potencial Arrecadatório ou Não Exercido	<p>Art. 16 - O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de: (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:</p> <p>a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas); (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota); (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes; (Redação acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.; (Redação acrescida pela Lei nº 15406/2011)</p> <p>k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação</p>	6,71	<p>Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.</p>
-----	--	---	---	------	---

			<p>acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento; (Redação acrescida pela Lei nº 16.280/2015)</p> <p>n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres; (Redação acrescida pela Lei nº 16.757/2017)</p>		
--	--	--	--	--	--

ISS	Coleta de materiais biológicos de qualquer espécie	Potencial Arrecadatório o Não Exercido	<p>Art. 16 - O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de: (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:</p> <p>a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas); (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota); (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes; (Redação acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.; (Redação acrescida pela Lei nº 15406/2011)</p> <p>k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação</p>	0,62	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
-----	--	--	---	------	--

				<p>acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento; (Redação acrescida pela Lei nº 16.280/2015)</p> <p>n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres; (Redação acrescida pela Lei nº 16.757/2017)</p>		
--	--	--	--	--	--	--

ISS	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres	Potencial Arrecadatório o Não Exercido	<p>Art. 16 - O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de: (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:</p> <p>a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas); (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota); (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes; (Redação acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.; (Redação acrescida pela Lei nº 15406/2011)</p> <p>k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação</p>	25,67	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
-----	--	--	---	-------	--

				<p>acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento; (Redação acrescida pela Lei nº 16.280/2015)</p> <p>n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres; (Redação acrescida pela Lei nº 16.757/2017)</p>		
--	--	--	--	--	--	--

ISS	Planos de medicina e congêneres	Potencial Arrecadatório o Não Exercido	<p>Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03</p> <p>Art. 16 - O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de: (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:</p> <p>a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas); (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota); (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes; (Redação acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.; (Redação acrescida pela Lei nº 15406/2011)</p> <p>k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação</p>	203,18	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
-----	---------------------------------	--	--	--------	--

				<p>acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento; (Redação acrescida pela Lei nº 16.280/2015)</p> <p>n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres; (Redação acrescida pela Lei nº 16.757/2017)</p>		
--	--	--	--	--	--	--

ISS	Outros planos de saúde	Potencial Arrecadatório o Não Exercido	<p>Art. 16 - O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de: (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:</p> <p>a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas); (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota); (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes; (Redação acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.; (Redação acrescida pela Lei nº 15406/2011)</p> <p>k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação</p>	25,15	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
-----	------------------------	--	---	-------	--

				<p>acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento; (Redação acrescida pela Lei nº 16.280/2015)</p> <p>n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres; (Redação acrescida pela Lei nº 16.757/2017)</p>		
--	--	--	--	--	--	--

ISS	Medicina veterinária e zootecnia	Potencial Arrecadatório Não Exercido	<p>Art. 16 - O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de: (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:</p> <p>a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas); (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota); (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes; (Redação acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.; (Redação acrescida pela Lei nº 15406/2011)</p> <p>k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação</p>	6,00	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
-----	----------------------------------	--------------------------------------	---	------	--

				<p>acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento; (Redação acrescida pela Lei nº 16.280/2015)</p> <p>n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres; (Redação acrescida pela Lei nº 16.757/2017)</p>		
--	--	--	--	--	--	--

ISS	Hospitais e congêneres, na área veterinária	Potencial Arrecadatório o Não Exercido	<p>Art. 16 - O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de: (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:</p> <p>a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas); (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota); (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes; (Redação acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.; (Redação acrescida pela Lei nº 15406/2011)</p> <p>k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação</p>	3,03	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
-----	---	--	---	------	--

				<p>acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento; (Redação acrescida pela Lei nº 16.280/2015)</p> <p>n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres; (Redação acrescida pela Lei nº 16.757/2017)</p>		
--	--	--	--	--	--	--

ISS	Laboratórios de análise na área veterinária	Potencial Arrecadatório o Não Exercido	<p>Art. 16 - O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de: (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:</p> <p>a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas); (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota); (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes; (Redação acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.; (Redação acrescida pela Lei nº 15406/2011)</p> <p>k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação</p>	0,99	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
-----	---	--	---	------	--

				<p>acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento; (Redação acrescida pela Lei nº 16.280/2015)</p> <p>n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres; (Redação acrescida pela Lei nº 16.757/2017)</p>		
--	--	--	--	--	--	--

ISS	Inseminação artificial, fertilização "in vitro" e congêneres, na área veterinária.	Potencial Arrecadatório Não Exercido	<p>Art. 16 - O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de: (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:</p> <p>a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas); (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota); (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes; (Redação acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.; (Redação acrescida pela Lei nº 15406/2011)</p> <p>k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação</p>	0,00	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
-----	--	--------------------------------------	---	------	--

				<p>acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento; (Redação acrescida pela Lei nº 16.280/2015)</p> <p>n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres; (Redação acrescida pela Lei nº 16.757/2017)</p>		
--	--	--	--	--	--	--

ISS	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres, na área veterinária.	Potencial Arrecadatório ou Não Exercido	<p>Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03</p> <p>Art. 16 - O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de: (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:</p> <p>a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas); (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota); (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes; (Redação acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.; (Redação acrescida pela Lei nº 15406/2011)</p> <p>k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação</p>	0,00	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
-----	---	---	--	------	--

				<p>acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento; (Redação acrescida pela Lei nº 16.280/2015)</p> <p>n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres; (Redação acrescida pela Lei nº 16.757/2017)</p>		
--	--	--	--	--	--	--

ISS	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie, na área veterinária.	Potencial Arrecadatório o Não Exercido	<p>Art. 16 - O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de: (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:</p> <p>a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas); (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota); (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes; (Redação acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.; (Redação acrescida pela Lei nº 15406/2011)</p> <p>k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação</p>	0,00	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
-----	--	--	---	------	--

				<p>acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento; (Redação acrescida pela Lei nº 16.280/2015)</p> <p>n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres; (Redação acrescida pela Lei nº 16.757/2017)</p>		
--	--	--	--	--	--	--

ISS	Unidade de atendimento e congêneres, na área veterinária	Potencial Arrecadatório ou Não Exercido	<p>Art. 16 - O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de: (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:</p> <p>a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas); (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota); (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes; (Redação acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.; (Redação acrescida pela Lei nº 15406/2011)</p> <p>k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação</p>	0,09	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
-----	--	---	---	------	--

			<p>acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento; (Redação acrescida pela Lei nº 16.280/2015)</p> <p>n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres; (Redação acrescida pela Lei nº 16.757/2017)</p>		
--	--	--	--	--	--

ISS	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres	Potencial Arrecadatório ou Não Exercido	<p>Art. 16 - O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de: (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:</p> <p>a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas); (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota); (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes; (Redação acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.; (Redação acrescida pela Lei nº 15406/2011)</p> <p>k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação</p>	0,76	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
-----	--	---	---	------	--

				<p>acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento; (Redação acrescida pela Lei nº 16.280/2015)</p> <p>n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres; (Redação acrescida pela Lei nº 16.757/2017)</p>		
--	--	--	--	--	--	--

ISS	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária	Potencial Arrecadatório o Não Exercido	<p>Art. 16 - O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de: (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:</p> <p>a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas); (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota); (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes; (Redação acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.; (Redação acrescida pela Lei nº 15406/2011)</p> <p>k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação</p>	1,98	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
-----	--	--	---	------	--

				<p>acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento; (Redação acrescida pela Lei nº 16.280/2015)</p> <p>n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres; (Redação acrescida pela Lei nº 16.757/2017)</p>		
--	--	--	--	--	--	--

ISS	Ginástica e demais atividades físicas	Potencial Arrecadatório o Não Exercido	<p>Art. 16 - O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de: (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:</p> <p>a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas); (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota); (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes; (Redação acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.; (Redação acrescida pela Lei nº 15406/2011)</p> <p>k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação</p>	19,94	<p>Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.</p>
-----	---------------------------------------	--	---	-------	---

				<p>acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento; (Redação acrescida pela Lei nº 16.280/2015)</p> <p>n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres; (Redação acrescida pela Lei nº 16.757/2017)</p>		
--	--	--	--	--	--	--

ISS	Limpeza, manutenção e conservação de imóveis	Potencial Arrecadatório ou Não Exercido	<p>Art. 16 - O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de: (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:</p> <p>a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas); (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota); (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes; (Redação acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.; (Redação acrescida pela Lei nº 15406/2011)</p> <p>k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação</p>	9,01	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
-----	--	---	---	------	--

				<p>acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento; (Redação acrescida pela Lei nº 16.280/2015)</p> <p>n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres; (Redação acrescida pela Lei nº 16.757/2017)</p>		
--	--	--	--	--	--	--

ISS	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior	Potencial Arrecadatório o Não Exercido	<p>Art. 16 - O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de: (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:</p> <p>a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas); (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota); (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes; (Redação acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.; (Redação acrescida pela Lei nº 15406/2011)</p> <p>k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação</p>	246,58	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
-----	---	--	---	--------	--

				<p>acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento; (Redação acrescida pela Lei nº 16.280/2015)</p> <p>n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres; (Redação acrescida pela Lei nº 16.757/2017)</p>		
--	--	--	--	--	--	--

ISS	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de turismo	Potencial Arrecadatório o Não Exercido	<p>Art. 16 - O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de: (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:</p> <p>a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas); (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota); (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes; (Redação acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.; (Redação acrescida pela Lei nº 15406/2011)</p> <p>k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação</p>	17,98	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
-----	--	--	---	-------	--

				<p>acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento; (Redação acrescida pela Lei nº 16.280/2015)</p> <p>n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres; (Redação acrescida pela Lei nº 16.757/2017)</p>		
--	--	--	--	--	--	--

ISS	Corretagem de seguros	Potencial Arrecadatório o Não Exercido	<p>Art. 16 - O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de: (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:</p> <p>a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas); (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota); (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes; (Redação acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.; (Redação acrescida pela Lei nº 15406/2011)</p> <p>k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação</p>	19,59	<p>Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.</p>
-----	-----------------------	--	---	-------	---

				<p>acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento; (Redação acrescida pela Lei nº 16.280/2015)</p> <p>n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres; (Redação acrescida pela Lei nº 16.757/2017)</p>		
--	--	--	--	--	--	--

ISS	Vigilância, segurança ou monitoramento	Potencial Arrecadatório ou Não Exercido	<p>Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03</p> <p>Art. 16 - O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de: (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:</p> <p>a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas); (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota); (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes; (Redação acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.; (Redação acrescida pela Lei nº 15406/2011)</p> <p>k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação</p>	27,69	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
-----	--	---	--	-------	--

				<p>acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento; (Redação acrescida pela Lei nº 16.280/2015)</p> <p>n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres; (Redação acrescida pela Lei nº 16.757/2017)</p>		
--	--	--	--	--	--	--

ISS	Escolta	Potencial Arrecadatório ou Não Exercido	<p>Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03</p> <p>Art. 16 - O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de: (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:</p> <p>a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas); (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota); (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes; (Redação acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.; (Redação acrescida pela Lei nº 15406/2011)</p> <p>k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação</p>	5,44	<p>Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.</p>
-----	---------	---	--	------	---

				<p>acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento; (Redação acrescida pela Lei nº 16.280/2015)</p> <p>n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres; (Redação acrescida pela Lei nº 16.757/2017)</p>		
--	--	--	--	--	--	--

ISS	Espetáculos teatrais	Potencial Arrecadatório o Não Exercido	<p>Art. 16 - O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de: (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:</p> <p>a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas); (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota); (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes; (Redação acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.; (Redação acrescida pela Lei nº 15406/2011)</p> <p>k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação</p>	0,37	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
-----	----------------------	--	---	------	--

			<p>acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento; (Redação acrescida pela Lei nº 16.280/2015)</p> <p>n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres; (Redação acrescida pela Lei nº 16.757/2017)</p>		
--	--	--	--	--	--

ISS	Espetáculos circenses	Potencial Arrecadatório o Não Exercido	<p>Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03</p> <p>Art. 16 - O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de: (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:</p> <p>a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas); (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota); (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes; (Redação acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.; (Redação acrescida pela Lei nº 15406/2011)</p> <p>k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação</p>	0,01	<p>Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.</p>
-----	-----------------------	--	--	------	---

				<p>acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento; (Redação acrescida pela Lei nº 16.280/2015)</p> <p>n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres; (Redação acrescida pela Lei nº 16.757/2017)</p>		
--	--	--	--	--	--	--

ISS	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres	Potencial Arrecadatório Não Exercido	<p>Art. 16 - O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de: (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:</p> <p>a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas); (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota); (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes; (Redação acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.; (Redação acrescida pela Lei nº 15406/2011)</p> <p>k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação</p>	1,52	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
-----	---	--------------------------------------	---	------	--

			<p>acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento; (Redação acrescida pela Lei nº 16.280/2015)</p> <p>n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres; (Redação acrescida pela Lei nº 16.757/2017)</p>		
--	--	--	--	--	--

ISS	Balé, danças, óperas, concertos e recitais	Potencial Arrecadatório o Não Exercido	<p>Art. 16 - O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de: (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:</p> <p>a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas); (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota); (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes; (Redação acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.; (Redação acrescida pela Lei nº 15406/2011)</p> <p>k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação</p>	0,13	<p>Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.</p>
-----	--	--	---	------	---

				<p>acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento; (Redação acrescida pela Lei nº 16.280/2015)</p> <p>n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres; (Redação acrescida pela Lei nº 16.757/2017)</p>		
--	--	--	--	--	--	--

ISS	Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1	Potencial Arrecadatório Não Exercido	<p>Art. 16 - O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de: (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:</p> <p>a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas); (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota); (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes; (Redação acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.; (Redação acrescida pela Lei nº 15406/2011)</p> <p>k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação</p>	2,77	<p>Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.</p>
-----	-----------------------------------	--------------------------------------	---	------	---

				<p>acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento; (Redação acrescida pela Lei nº 16.280/2015)</p> <p>n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres; (Redação acrescida pela Lei nº 16.757/2017)</p>		
--	--	--	--	--	--	--

ISS	Composição gráfica	Potencial Arrecadatório o Não Exercido	<p>Art. 16 - O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de: (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:</p> <p>a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas); (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota); (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes; (Redação acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.; (Redação acrescida pela Lei nº 15406/2011)</p> <p>k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação</p>	41,27	<p>Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.</p>
-----	--------------------	--	---	-------	---

				<p>acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento; (Redação acrescida pela Lei nº 16.280/2015)</p> <p>n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres; (Redação acrescida pela Lei nº 16.757/2017)</p>		
--	--	--	--	--	--	--

ISS	Administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes	Potencial Arrecadatório o Não Exercido	<p>Art. 16 - O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de: (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:</p> <p>a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas); (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota); (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes; (Redação acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.; (Redação acrescida pela Lei nº 15406/2011)</p> <p>k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação</p>	1.767,22	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
-----	--	--	---	----------	--

				<p>acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento; (Redação acrescida pela Lei nº 16.280/2015)</p> <p>n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres; (Redação acrescida pela Lei nº 16.757/2017)</p>		
--	--	--	--	--	--	--

ISS	Arrendamento mercantil ("leasing") de quaisquer bens	Potencial Arrecadatório Não Exercido	<p>Art. 16 - O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de: (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:</p> <p>a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas); (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota); (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes; (Redação acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.; (Redação acrescida pela Lei nº 15406/2011)</p> <p>k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação</p>	112,36	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
-----	--	--------------------------------------	---	--------	--

				<p>acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento; (Redação acrescida pela Lei nº 16.280/2015)</p> <p>n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres; (Redação acrescida pela Lei nº 16.757/2017)</p>		
--	--	--	--	--	--	--

ISS	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral	Potencial Arrecadatório o Não Exercido	<p>Art. 16 - O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de: (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:</p> <p>a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas); (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota); (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes; (Redação acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.; (Redação acrescida pela Lei nº 15406/2011)</p> <p>k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação</p>	70,11	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
-----	--	--	---	-------	--

				<p>acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento; (Redação acrescida pela Lei nº 16.280/2015)</p> <p>n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres; (Redação acrescida pela Lei nº 16.757/2017)</p>		
--	--	--	--	--	--	--

ISS	Bolsa de Valores	Potencial Arrecadatório ou Não Exercido	<p>Art. 16 - O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de: (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:</p> <p>a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas); (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota); (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes; (Redação acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.; (Redação acrescida pela Lei nº 15406/2011)</p> <p>k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação</p>	39,65	<p>Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.</p>
-----	------------------	---	---	-------	---

				<p>acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento; (Redação acrescida pela Lei nº 16.280/2015)</p> <p>n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres; (Redação acrescida pela Lei nº 16.757/2017)</p>		
--	--	--	--	--	--	--

ISS	Pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento	Potencial Arrecadatório o Não Exercido	<p>Art. 16 - O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de: (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:</p> <p>a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas); (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota); (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes; (Redação acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.; (Redação acrescida pela Lei nº 15406/2011)</p> <p>k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação</p>	66,26	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
-----	--	--	---	-------	--

				<p>acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento; (Redação acrescida pela Lei nº 16.280/2015)</p> <p>n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres; (Redação acrescida pela Lei nº 16.757/2017)</p>		
--	--	--	--	--	--	--

ISS	Bolsa de Valores	Potencial Arrecadatório ou Não Exercido	<p>Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03</p> <p>Art. 16 - O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de: (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:</p> <p>a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas); (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota); (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes; (Redação acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.; (Redação acrescida pela Lei nº 15406/2011)</p> <p>k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação</p>	54,83	<p>Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.</p>
-----	------------------	---	--	-------	---

				<p>acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento; (Redação acrescida pela Lei nº 16.280/2015)</p> <p>n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres; (Redação acrescida pela Lei nº 16.757/2017)</p>		
--	--	--	--	--	--	--

ISS	Bolsa de Valores	Potencial Arrecadatório ou Não Exercido	<p>Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03</p> <p>Art. 16 - O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de: (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:</p> <p>a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas); (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota); (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes; (Redação acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.; (Redação acrescida pela Lei nº 15406/2011)</p> <p>k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação</p>	107,87	<p>Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.</p>
-----	------------------	---	--	--------	---

				<p>acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento; (Redação acrescida pela Lei nº 16.280/2015)</p> <p>n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres; (Redação acrescida pela Lei nº 16.757/2017)</p>		
--	--	--	--	--	--	--

ISS	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroriário, ferroviário e aquaviário de passageiros	Potencial Arrecadatório Não Exercido	<p>Art. 16 - O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de: (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:</p> <p>a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas); (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota); (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes; (Redação acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.; (Redação acrescida pela Lei nº 15406/2011)</p> <p>k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação</p>	0,21	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
-----	--	--------------------------------------	---	------	--

				<p>acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento; (Redação acrescida pela Lei nº 16.280/2015)</p> <p>n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres; (Redação acrescida pela Lei nº 16.757/2017)</p>		
--	--	--	--	--	--	--

ISS	Transporte de escolares e transporte por táxi	Potencial Arrecadatório o Não Exercido	<p>Art. 16 - O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de: (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:</p> <p>a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas); (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota); (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes; (Redação acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.; (Redação acrescida pela Lei nº 15406/2011)</p> <p>k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação</p>	1,76	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
-----	---	--	---	------	--

				<p>acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento; (Redação acrescida pela Lei nº 16.280/2015)</p> <p>n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres; (Redação acrescida pela Lei nº 16.757/2017)</p>		
--	--	--	--	--	--	--

ISS	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	Potencial Arrecadatório o Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03 Art. 16 - O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de: (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos: a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017) b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas); (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006) c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006) d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006) e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006) f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota); (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017) g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006) h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006) i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes; (Redação acrescida pela Lei nº 15.406/2011) j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.; (Redação acrescida pela Lei nº 15406/2011) k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação	19,64	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
-----	--	--	---	-------	--

				<p>acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento; (Redação acrescida pela Lei nº 16.280/2015)</p> <p>n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres; (Redação acrescida pela Lei nº 16.757/2017)</p>		
--	--	--	--	--	--	--

ISS	Fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde	Potencial Arrecadatório ou Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03 Art. 16 - O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de: (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos: a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017) b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas); (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006) c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006) d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006) e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006) f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota); (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017) g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006) h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006) i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes; (Redação acrescida pela Lei nº 15.406/2011) j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.; (Redação acrescida pela Lei nº 15406/2011) k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação	117,07	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
-----	---	---	---	--------	--

				<p>acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento; (Redação acrescida pela Lei nº 16.280/2015)</p> <p>n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres; (Redação acrescida pela Lei nº 16.757/2017)</p>		
--	--	--	--	--	--	--

ISS	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais	Potencial Arrecadatório o Não Exercido	<p>Art. 16 - O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de: (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:</p> <p>a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas); (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota); (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense; (Redação dada pela Lei nº 14.256/2006)</p> <p>i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes; (Redação acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.; (Redação acrescida pela Lei nº 15406/2011)</p> <p>k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação</p>	43,15	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
-----	---	--	---	-------	--

			<p>acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)</p> <p>m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento; (Redação acrescida pela Lei nº 16.280/2015)</p> <p>n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres; (Redação acrescida pela Lei nº 16.757/2017)</p>		
--	--	--	--	--	--

ISS	Exploração de stands e centros de convenções para a promoção de feiras, exposições, congressos e congêneres	Potencial Arrecadatório o Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	II - 2,5% (dois e meio por cento) para os serviços previstos: a) no subitem 3.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à exploração de stands e centros de convenções para a promoção de feiras, exposições, congressos e congêneres; b) no subitem 17.09 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.272/2015)	0,21	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
ISS	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres	Potencial Arrecadatório o Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	II - 2,5% (dois e meio por cento) para os serviços previstos: a) no subitem 3.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à exploração de stands e centros de convenções para a promoção de feiras, exposições, congressos e congêneres; b) no subitem 17.09 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.272/2015)	35,69	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
ISS	Análise e desenvolvimento de sistemas	Potencial Arrecadatório o Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	III - 2,9% (dois inteiros e nove décimos por cento) para os serviços previstos no item 1 e no subitem 17.24 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)	77,23	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
ISS	Programação	Potencial Arrecadatório o Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	III - 2,9% (dois inteiros e nove décimos por cento) para os serviços previstos no item 1 e no subitem 17.24 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)	1,73	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
ISS	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres	Potencial Arrecadatório o Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	III - 2,9% (dois inteiros e nove décimos por cento) para os serviços previstos no item 1 e no subitem 17.24 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)	377,40	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.

ISS	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres	Potencial Arrecadatório o Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	III - 2,9% (dois inteiros e nove décimos por cento) para os serviços previstos no item 1 e no subitem 17.24 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)	146,68	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
ISS	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação	Potencial Arrecadatório o Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	III - 2,9% (dois inteiros e nove décimos por cento) para os serviços previstos no item 1 e no subitem 17.24 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)	503,03	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
ISS	Assessoria e consultoria em informática	Potencial Arrecadatório o Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	III - 2,9% (dois inteiros e nove décimos por cento) para os serviços previstos no item 1 e no subitem 17.24 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)	134,45	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
ISS	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados	Potencial Arrecadatório o Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	III - 2,9% (dois inteiros e nove décimos por cento) para os serviços previstos no item 1 e no subitem 17.24 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)	356,05	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
ISS	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas	Potencial Arrecadatório o Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	III - 2,9% (dois inteiros e nove décimos por cento) para os serviços previstos no item 1 e no subitem 17.24 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)	12,49	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.

ISS	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet	Potencial Arrecadatório o Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	III - 2,9% (dois inteiros e nove décimos por cento) para os serviços previstos no item 1 e no subitem 17.24 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)	72,33	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
ISS	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio	Potencial Arrecadatório o Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	III - 2,9% (dois inteiros e nove décimos por cento) para os serviços previstos no item 1 e no subitem 17.24 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)	339,53	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
ISS	Serviços tomados	Potencial Arrecadatório o Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	Serviços tomados.	1.652,62	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
ISS				Utilizado até JAN/20 para redução de alíquotas do ISS.		Item desativado
ISS				Utilizado até JAN/20 para redução de alíquotas do ISS.		Item desativado
ISS				Utilizado até JAN/20 para redução de alíquotas do ISS.		Item desativado
ISS				Utilizado até JAN/20 para redução de alíquotas do ISS.		Item desativado
ISS				Utilizado até JAN/20 para redução de alíquotas do ISS.		Item desativado

IPTU	Entidades religiosas	Remissão	<p>Art. 14 Vedada a restituição de importâncias recolhidas a este título, ficam remetidos os créditos tributários do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU dos templos de qualquer culto que, quando da entrada em vigor desta lei, atendam cumulativamente aos seguintes requisitos: (Regulamentado pelo Decreto nº 57.858/2017)</p> <p>I - estejam regularmente constituídos; e</p> <p>II - sejam relativos a imóveis regularmente inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal - CIF e para os quais conste registro de decisão administrativa reconhecendo a imunidade tributária prevista no art. 150, VI, "b", da Constituição Federal ou concedendo a isenção prevista no art. 7º da Lei nº 13.250, de 27 de dezembro de 2001, gerando efeitos quando da ocorrência do fato gerador.</p> <p>Parágrafo único. A remissão prevista nesse artigo fica limitada ao valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por CNPJ de sujeito passivo do IPTU e/ou locatário de imóvel.</p> <p>Arts. 14 e 15 da Lei nº 16.680, de 04/07/17</p> <p>Art. 15 Vedada a restituição de importâncias recolhidas a este título, ficam remetidos os créditos tributários do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU constituídos até 31 de dezembro de 2016 e relativos a imóveis utilizados como templos de qualquer culto, para os quais não haja registro de decisão administrativa reconhecendo a imunidade tributária prevista no art. 150, VI, "b", da Constituição Federal ou concedendo a isenção prevista no art. 7º da Lei nº 13.250, de 27 de dezembro de 2001, cujos titulares ou locatários sejam entidades religiosas. (Regulamentado pelo Decreto nº 57.858/2017)</p> <p>§ 1º Para fazer jus à remissão prevista no "caput", a entidade interessada deverá formular requerimento administrativo declaratório instruído com os seguintes documentos:</p> <p>I - cópia de seu estatuto, registrado, de entidade constituída até 31 de dezembro de 2016, no qual contenha menção expressa de que referida entidade não possua fins lucrativos e dedica-se à realização de atividades religiosas;</p> <p>II - cópia da matrícula do imóvel ou do contrato de locação, nos quais conste a entidade requerente como titular ou locatária do</p>	<p>Levantamento da somatória do valor atualizado da dívida, dos imóveis com códigos de imunidade e isenção de templos (proprietários ou não) cadastrados em 2018, com qualquer tipo de cobrança. Considerados remissos valores até 120 mil.</p>
------	----------------------	----------	--	---

				<p>imóvel quando da ocorrência do fato gerador; e</p> <p>III - apresentação da programação de cultos para 2017 e 2018, contendo data (dia da semana) e horário das cerimônias.</p> <p>§ 2º A remissão prevista nesse artigo fica limitada ao valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por CNPJ de sujeito passivo do IPTU e/ou locatário de imóvel.</p>		
--	--	--	--	--	--	--

IPTU	Moradias estudantis	Isenção	Arts. 17 da Lei nº 16.680, de 04/07/17 Art. 17. Ficam isentos da incidência do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU os imóveis próprios de associações civis sem fins lucrativos representativas de estudantes de universidades públicas, que são utilizados como moradia estudantil, bem como remetidos os créditos tributários já constituídos e referentes a tais imóveis, inscritos ou não em Dívida Ativa, desde que cumpridos cumulativamente os seguintes requisitos: I - comprovação da destinação única do imóvel para moradia estudantil na data de ocorrência do fato gerador do imposto; II - apresentação da matrícula do imóvel, na qual conste como proprietária, respectivamente, associação civil sem fins lucrativos representativa de estudantes de universidade pública; III - apresentação do estatuto da entidade representativa, que deve, ainda, comprovar o atendimento aos seguintes requisitos: a) não distribuir qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título; b) aplicar integralmente, no País, seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais. Parágrafo único. A concessão dos benefícios previstos neste artigo dependerá de requerimento do interessado, na forma e nos prazos definidos por ato do Poder Executivo.	0,02	Valor devido do único contribuinte, possivelmente beneficiário, reajustado pelo IPCA.
IPTU	Moradias estudantis	Remissão	Arts. 17 da Lei nº 16.680, de 04/07/17 Art. 17. Ficam isentos da incidência do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU os imóveis próprios de associações civis sem fins lucrativos representativas de estudantes de universidades públicas, que são utilizados como moradia estudantil, bem como remetidos os créditos tributários já constituídos e referentes a tais imóveis, inscritos ou não em Dívida Ativa, desde que cumpridos cumulativamente os seguintes requisitos: I - comprovação da destinação única do imóvel para moradia estudantil na data de ocorrência do fato gerador do imposto; II - apresentação da matrícula do imóvel, na qual conste como proprietária, respectivamente, associação civil sem fins lucrativos representativa de estudantes de universidade pública; III - apresentação do estatuto da entidade representativa, que deve, ainda, comprovar o atendimento aos seguintes requisitos: a) não distribuir qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título; b) aplicar integralmente, no País, seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais. Parágrafo único. A concessão dos benefícios previstos neste	-	Item desativado - Remissão em 2017

				artigo dependerá de requerimento do interessado, na forma e nos prazos definidos por ato do Poder Executivo.		
--	--	--	--	--	--	--

ISS, IPTU e ITBI	Hotelaria, restaurantes e parques de diversões	Incentivo Fiscal	<p>Art. 3º da Lei nº 16.757, de 14/11/17</p> <p>Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivos Fiscais para prestadores de serviços e estabelecimentos comerciais instalados ou que vierem a se instalar no denominado Polo de Ecoturismo, criado pela Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2014, com o objetivo de promover e fomentar o desenvolvimento econômico adequado dessa área, garantindo a preservação das Áreas de Proteção Ambiental e a geração de empregos na região.</p> <p>§ 1º A área incentivada abarca a totalidade dos Distritos de Parelheiros e Marsilac, definidos pela Lei nº 11.220, de 20 de maio de 1992, e parcialmente o Distrito de Grajaú, na totalidade da APA Bororé-Colônia, criada pela Lei nº 14.162, de 24 de maio de 2006.</p> <p>§ 2º O Programa de Incentivos Fiscais terá a duração de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da publicação do decreto regulamentar desta lei.</p> <p>§ 3º A adesão ao Programa deverá ser efetivada no prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da publicação do decreto regulamentar desta lei.</p> <p>Art. 3º Os incentivos fiscais referidos no art. 2º desta lei poderão recair sobre os seguintes tributos:</p> <p>I - Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU referente ao imóvel ocupado pelo contribuinte incentivado;</p> <p>II - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis – ITBI-IV na aquisição de imóvel pelo contribuinte incentivado;</p> <p>III - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS incidente sobre os serviços de construção civil, descritos nos subitens 7.02, 7.04, 7.05 e 7.15 da lista do “caput” do art. 1º da Lei nº 13.701, de 2003, quando vinculados à execução da construção ou reforma de imóvel de propriedade do contribuinte incentivado.</p>	0,00	Valor do Benefício empenhado para os anos de 2019 e 2020, previsto para 2021 e atualizado pelo IPCA, para exercícios posteriores.
------------------	--	------------------	---	------	---

ISS	Entidades assistenciais sem fins lucrativos	Remissão	<p>Art. 27. Ficam remetidos os créditos tributários constituídos por Auto de Infração, inscritos ou não em Dívida Ativa, relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, bem como anistiadas as infrações relacionadas à falta de recolhimento do imposto, incidente sobre os serviços descritos no subitem 27.01 do art. 1º da Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003, prestados ao Município de São Paulo por entidades sem fins lucrativos conveniadas com a Prefeitura de São Paulo, vedada a restituição de valores recolhidos a esse título.</p> <p>§ 1º Os créditos tributários e as infrações previstas neste artigo referem-se exclusivamente àqueles constantes de Auto de Infração lavrado pela autoridade fiscal em data anterior à da publicação desta lei.</p> <p>§ 2º A remissão e a anistia de que trata o “caput” deste artigo somente abrangem as entidades que sejam efetivamente conveniadas com a Prefeitura de São Paulo na data da publicação desta lei e que, cumulativamente, eram conveniadas no momento da prestação dos serviços ou da prática das infrações a que se referem.</p> <p>§ 3º Para fazerem jus aos benefícios, as entidades de que trata o “caput” deste artigo deverão apresentar cópia de seu estatuto social, bem como Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, nos termos da Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, ou certificado emitido pelo Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS.</p> <p>§ 4º Havendo questionamento judicial sobre os créditos referidos no “caput” deste artigo, a remissão e a anistia ficam condicionadas à renúncia, por parte do contribuinte, do direito em que se funda a respectiva ação e, pelo advogado e pela parte, dos ônus de sucumbência</p>	-	Item desativado - Remissão em 2017
-----	---	----------	--	---	------------------------------------

ISS	Serviços de saúde, engenharia, contabilidade, economia e advocacia	Remissão	Art. 5º da Lei nº 16.240, de 22/07/15	<p>Art. 5º Ficam remetidos os débitos consolidados na forma do art. 4º desta lei, e anistiadas as infrações a eles relacionadas, para os valores de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).</p> <p>Parágrafo único. Para os valores que excedam R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), serão concedidos os seguintes descontos:</p> <p>I - redução de 100% (cem por cento) do valor dos juros de mora e de 100% (cem por cento) da multa, na hipótese de pagamento em parcela única;</p> <p>II - redução de 80% (oitenta por cento) do valor dos juros de mora e de 80% (oitenta por cento) da multa, na hipótese de pagamento parcelado.</p>	33,25	Para estimar a renúncia de receita, consideramos os contratos homologados (em pagamento) e quitados, calculamos o total de descontos ref. ao PRD nas adesões de 2017 e 2015, posteriormente, distribuimos conforme vencimento das parcelas nos anos posteriores à adesão.
TRSS		Readequação das Faixas de EGRS	Lei nº 16.398, de 09/03/16		-	Item desativado a partir de JAN/2020
IPTU	Entidades habitacionais	Remissão	Art. 7º da Lei nº 17.217, de 23/10/19	<p>Art. 7º Vedada a restituição de importâncias recolhidas a este título e inclusive na hipótese prevista no inciso I do § 2º do art. 5º da Lei nº 15.360, de 14 de março de 2011, ficam reemitidos os créditos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, vencidos até a data de entrada em vigor desta Lei, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, bem como anistiadas as penalidades, de imóveis adquiridos em operações vinculadas ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR, ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV e ao Programa Crédito Solidário - PCS, pelo Fundo Paulista de Habitação de Interesse Social, pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano, pelo Fundo Municipal de Habitação ou em ações habitacionais desenvolvidas no âmbito do Programa FUNAPS, tenha a área sido objeto de alienação ou não, pelo Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB ou que tenham sido transferidos do patrimônio da União Federal ou de quaisquer de suas autarquias ou adquiridos por meio de recursos de tais fundos ou entidades no âmbito de programas habitacionais.</p> <p>Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se aos imóveis cuja destinação habitacional esteja integralmente destinada a beneficiários com faixa de renda equivalente à Faixa 1 do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, de que trata a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009.</p>	-	Calculado o valor com potencial de remissão acrescido do valor remisso estimado a partir de despacho. Valor referente aos débitos constituídos até 24/10/2019, inscritos e não inscritos em dívida ativa para aqueles contribuintes com CNPJ cadastrados dos Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, Fundo de Desenvolvimento Social – FDS, Fundo de Atendimento à População Moradora em Habitação Subnormal – FUNAPS e compromissário diferente de pessoa física. Levantados em 05/02/2020 acrescidos dos valores remetidos estimados a partir de despacho. Não foram encontrados contribuintes cadastrados com proprietários Fundo Paulista de Habitação de Interesse Social, Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDURB e Fundo Municipal de Habitação.

IT	Agremiações desportivas	Incentivo Fiscal	Art. 3º da Lei nº 14.501, de 20/09/07	Art. 3º As agremiações, federações e confederações desportivas poderão utilizar como crédito para o abatimento do Imposto Territorial Urbano a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor efetivamente doado na conformidade do art. 2º desta lei.	0,18	Estimativa do potencial renunciado calculada considerando 100% do IPTU lançado para terrenos e excesso de área para contribuintes com cód. imune e Isento "330" e cobrança normal. Para 2019, 2020 e 2021 utilizou-se dados da emissão geral, para exercícios futuros os valores foram reajustados pelo IPCA.
IPTU	Proprietários de imóveis contemplados	Isenção	Art. 26 da Lei nº 14.125, de 29/12/05, com a redação da Lei nº 14.260, de 08/01/07	Art. 26. Ficam isentos da incidência do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU os imóveis parcelados irregularmente, assim reconhecidos pelo Departamento de Regularização do Parcelamento do Solo - RESOLO, da Secretaria Municipal da Habitação - SEHAB, nos termos da Lei nº 11.775, de 29 de maio de 1995, e Lei nº 13.428, de 10 de setembro de 2002, inseridos em Zona Especial de Interesse Social - ZEIS. (Redação acrescida pela Lei nº 14260/2007) Parágrafo único. A isenção de que trata este artigo vigorará a partir da data de vigência desta lei, até o exercício da emissão do Auto de Regularização ou da conclusão do desdobro fiscal da área parcelada, o que primeiro ocorrer.	3,21	Obtido a partir da subtração do valor total calculado após a aplicação do benefício de valor venal e do valor calculado pós aplicação de fator especial, para os scls com cód. de imunidade e isenção "435" em qualquer notificação do cadastro ativo e cobrança diferente de normal. Descontados os efeitos da remissão total. Para 2019, 2020 e 2021 utilizou-se dados da emissão geral, para exercícios futuros os valores foram reajustados pelo IPCA.
ITBI	Adquirentes dos imóveis	Isenção	Art. 19 da Lei nº 11.632, de 22/07/94	Art. 19 - Fica isento do Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos a Qualquer Título, por ato Oneroso, de Bens Imóveis, por Natureza ou Acesso Física - ITBI-IV, o ato transmissivo relativo à primeira aquisição de unidades habitacionais financiadas de conformidade com o disposto na presente lei.		Não existe registro em base replicada para transações Imunes ou Isentas de ITBI, são somente geradas guias "pagantes". Não foi possível ainda desenvolver uma metodologia confiável para a estimativa.

ITBI	Adquirentes dos imóveis	Isenção	<p>Art. 3º Ficam isentas do imposto as transmissões relativas à aquisição, por pessoa física, de imóveis de uso exclusivamente residencial, cujo valor total seja igual ou inferior a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na data do fato gerador, desde que o ato transmissivo:</p> <p>I - seja relativo à primeira aquisição do imóvel por parte do beneficiário da isenção; ou</p> <p>II - esteja compreendido no Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, nos termos da Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009. (Redação dada pela Lei nº 15891/2013)</p> <p>Art. 3º da Lei nº 13.402, de 05/08/02, com a redação da Lei nº 15.891, de 07/11/13</p> <p>§ 1º - Ficam os notários, oficiais de Registro de Imóveis, ou seus prepostos, dispensados de exigir documento ou certidão que comprove a concessão da isenção estabelecida no "caput" deste artigo.</p> <p>§ 2º - Ficam os notários, oficiais de Registro de Imóveis, ou seus prepostos, obrigados a enviar mensalmente ao Departamento de Rendas Imobiliárias, da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico, relação com a qualificação dos contribuintes beneficiados (nome, endereço, CPF), do imóvel (número do contribuinte do IPTU) e da transmissão (data e valor), conforme regulamento. (Artigo regulamentado pelo Decreto nº 42.478/2002)</p> <p>§ 3º - Os notários, oficiais de Registro de Imóveis, ou seus prepostos, que infringirem o disposto no parágrafo 2º ficam sujeitos à multa de R\$ 1.000,00 (mil reais), por transação não relacionada.</p> <p>§ 4º As importâncias fixas previstas neste artigo serão atualizadas na forma do disposto no art. 2º e parágrafo único da Lei nº 13.105, de 29 de dezembro de 2000. (Redação acrescida pela Lei nº 14.256/2006)</p>	<p>Não existe registro em base replicada para transações Imunes ou Isentas de ITBI, são somente geradas guias "pagantes". Não foi possível ainda desenvolver uma metodologia confiável para a estimativa.</p>
------	-------------------------	---------	---	---

ITBI	Entidades habitacionais	Isenção	<p>Art. 4º da Lei nº 13.402, de 05/08/02, com a redação da Lei nº 17.217, de 23/10/19</p> <p>Art. 4º Ficam isentas do imposto as transmissões de bens ou de direitos relativos a imóveis adquiridos:</p> <p>I - pelo Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, gerido pela Caixa Econômica Federal, para o Programa de Arrendamento Residencial - PAR; (Redação dada pela Lei nº 15.360/2011)</p> <p>II - pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU;</p> <p>III - pela Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB/SP. (Redação dada pela Lei nº 13.680/2003)</p> <p>IV - pelo Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, gerido pela Caixa Econômica Federal, para o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV. (Redação acrescida pela Lei nº 15.360/2011)</p> <p>V - pelo Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, gerido pela Caixa Econômica Federal para os Programas Crédito Solidário e Minha Casa, Minha Vida - Entidades. (Redação acrescida pela Lei nº 15891/2013)</p> <p>VI - pelo Fundo de Desenvolvimento Urbano - Fundurb, para programas de Habitação de Interesse Social - HIS. (Redação acrescida pela Lei nº 16.359/2016)</p> <p>VII - pelo Fundo Municipal de Habitação ou em ações habitacionais desenvolvidas no âmbito do Fundo de Atendimento à População Moradora em Habitação Subnormal - FUNAPS, tenha a área sido objeto de alienação ou não; (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019)</p> <p>VIII - transferidos a qualquer título do patrimônio da União ou de quaisquer de suas autarquias no âmbito dos programas de habitação de interesse social; (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019)</p> <p>IX - pelo Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS; (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019)</p> <p>X - pelo Fundo Paulista de Habitação de Interesse Social - FPHIS. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019)</p>	<p>Não existe registro em base replicada para transações Isentes ou Isentas de ITBI, são somente geradas guias "pagantes". Não foi possível ainda desenvolver uma metodologia confiável para a estimativa.</p>
------	-------------------------	---------	---	--

			<p>§ 1º O disposto no caput deste artigo também se aplica sobre os imóveis adquiridos com recursos oriundos dos fundos ou entidades a que se referem os incisos do caput deste artigo, em suas modalidades destinadas à produção de Habitação de Interesse Social - HIS. (Redação acrescida pela Lei nº 17,217/2019)</p> <p>§ 2º A isenção referida neste artigo será concedida no ato da transmissão para a execução do empreendimento e na primeira alienação após a obtenção do Alvará de Edificação Nova ou Reforma, independentemente do valor de avaliação do imóvel. (Redação acrescida pela Lei nº 17,217/2019)</p> <p>§ 3º O requerimento para concessão da isenção referida neste artigo será instruído com os seguintes documentos, além de outros que eventualmente venham a ser requisitados pela Administração Tributária:</p> <p>I - contrato ou estatuto social, ata de eleição da diretoria e documento de identificação do representante legal da requerente;</p> <p>II - matrícula ou transcrição do imóvel objeto da isenção;</p> <p>III - contrato, convênio ou documento equivalente que demonstre:</p> <p>a) a qualidade de projeto de habitação de interesse social; b) o cumprimento ao disposto no § 4º deste artigo. (Redação acrescida pela Lei nº 17,217/2019)</p> <p>§ 4º A isenção a que se refere o caput deste artigo aplica-se exclusivamente aos imóveis cuja destinação habitacional esteja integralmente destinada a beneficiários com faixa de renda equivalente à Faixa 1 do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, de que trata a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009. (Redação acrescida pela Lei nº 17,217/2019)</p>	
--	--	--	--	--

ITBI	Entidades habitacionais	Isenção	<p>Art. 4º Ficam isentas do imposto as transmissões de bens ou de direitos relativos a imóveis adquiridos:</p> <p>II - pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU;</p> <p>§ 1º O disposto no caput deste artigo também se aplica sobre os imóveis adquiridos com recursos oriundos dos fundos ou entidades a que se referem os incisos do caput deste artigo, em suas modalidades destinadas à produção de Habitação de Interesse Social - HIS. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019)</p> <p>§ 2º A isenção referida neste artigo será concedida no ato da transmissão para a execução do empreendimento e na primeira alienação após a obtenção do Alvará de Edificação Nova ou Reforma, independentemente do valor de avaliação do imóvel. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019)</p> <p>§ 3º O requerimento para concessão da isenção referida neste artigo será instruído com os seguintes documentos, além de outros que eventualmente venham a ser requisitados pela Administração Tributária:</p> <p>I - contrato ou estatuto social, ata de eleição da diretoria e documento de identificação do representante legal da requerente;</p> <p>II - matrícula ou transcrição do imóvel objeto da isenção;</p> <p>III - contrato, convênio ou documento equivalente que demonstre:</p> <p>a) a qualidade de projeto de habitação de interesse social; b) o cumprimento ao disposto no § 4º deste artigo. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019)</p> <p>§ 4º A isenção a que se refere o caput deste artigo aplica-se exclusivamente aos imóveis cuja destinação habitacional esteja integralmente destinada a beneficiários com faixa de renda equivalente à Faixa 1 do Programa Minha Casa Minha Vida -</p>	0,12	<p>Foram identificados na base do cadastro imobiliário os imóveis que passaram à propriedade do CDHU e, em seguida, foi estimado o ITBI que teria sido devido nas transferências desses imóveis. Para exercícios futuros, foi aplicada a correção pelo IPCA, tomando por base o valor médio dos exercícios calculados.</p>
------	-------------------------	---------	---	------	--

				PMCMV, de que trata a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019)		
--	--	--	--	---	--	--

ITBI	Entidades habitacionais	Isenção	<p>Art. 4º Ficam isentas do imposto as transmissões de bens ou de direitos relativos a imóveis adquiridos:</p> <p>III - pela Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB/SP. (Redação dada pela Lei nº 13.680/2003)</p> <p>§ 1º O disposto no caput deste artigo também se aplica sobre os imóveis adquiridos com recursos oriundos dos fundos ou entidades a que se referem os incisos do caput deste artigo, em suas modalidades destinadas à produção de Habitação de Interesse Social - HIS. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019)</p> <p>§ 2º A isenção referida neste artigo será concedida no ato da transmissão para a execução do empreendimento e na primeira alienação após a obtenção do Alvará de Edificação Nova ou Reforma, independentemente do valor de avaliação do imóvel. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019)</p> <p>§ 3º O requerimento para concessão da isenção referida neste artigo será instruído com os seguintes documentos, além de outros que eventualmente venham a ser requisitados pela Administração Tributária:</p> <p>I - contrato ou estatuto social, ata de eleição da diretoria e documento de identificação do representante legal da requerente;</p> <p>II - matrícula ou transcrição do imóvel objeto da isenção;</p> <p>III - contrato, convênio ou documento equivalente que demonstre:</p> <p>a) a qualidade de projeto de habitação de interesse social; b) o cumprimento ao disposto no § 4º deste artigo. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019)</p> <p>§ 4º A isenção a que se refere o caput deste artigo aplica-se exclusivamente aos imóveis cuja destinação habitacional esteja integralmente destinada a beneficiários com faixa de renda equivalente à Faixa 1 do Programa Minha Casa Minha Vida -</p>	0,18	Foram identificados na base do cadastro imobiliário os imóveis que passaram à propriedade da COHAB e, em seguida, foi estimado o ITBI que teria sido devido nas transferências desses imóveis. Para exercícios futuros, foi aplicada a correção pelo IPCA, tomando por base o valor médio dos exercícios calculados.
------	-------------------------	---------	---	------	--

				PMCMV, de que trata a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019)		
--	--	--	--	---	--	--

ITBI	Entidades habitacionais	Isenção	<p>Art. 4º Ficam isentas do imposto as transmissões de bens ou de direitos relativos a imóveis adquiridos:</p> <p>IV - pelo Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, gerido pela Caixa Econômica Federal, para o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV. (Redação acrescida pela Lei nº 15.360/2011)</p> <p>§ 1º O disposto no caput deste artigo também se aplica sobre os imóveis adquiridos com recursos oriundos dos fundos ou entidades a que se referem os incisos do caput deste artigo, em suas modalidades destinadas à produção de Habitação de Interesse Social - HIS. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019)</p> <p>§ 2º A isenção referida neste artigo será concedida no ato da transmissão para a execução do empreendimento e na primeira alienação após a obtenção do Alvará de Edificação Nova ou Reforma, independentemente do valor de avaliação do imóvel. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019)</p> <p>§ 3º O requerimento para concessão da isenção referida neste artigo será instruído com os seguintes documentos, além de outros que eventualmente venham a ser requisitados pela Administração Tributária:</p> <p>I - contrato ou estatuto social, ata de eleição da diretoria e documento de identificação do representante legal da requerente;</p> <p>II - matrícula ou transcrição do imóvel objeto da isenção;</p> <p>III - contrato, convênio ou documento equivalente que demonstre:</p> <p>a) a qualidade de projeto de habitação de interesse social; b) o cumprimento ao disposto no § 4º deste artigo. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019)</p> <p>§ 4º A isenção a que se refere o caput deste artigo aplica-se exclusivamente aos imóveis cuja destinação habitacional esteja integralmente destinada a beneficiários com faixa de renda equivalente à Faixa 1 do Programa Minha Casa Minha Vida -</p>	<p>Não existe registro em base replicada para transações Imunes ou Isentas de ITBI, são somente geradas guias "pagantes". Não foi possível ainda desenvolver uma metodologia confiável para a estimativa.</p>
------	-------------------------	---------	---	---

				PMCMV, de que trata a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019)		
--	--	--	--	---	--	--

ITBI	Entidades habitacionais	Isenção	<p>Art. 4º Ficam isentas do imposto as transmissões de bens ou de direitos relativos a imóveis adquiridos:</p> <p>V - pelo Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, gerido pela Caixa Econômica Federal para os Programas Crédito Solidário e Minha Casa, Minha Vida - Entidades. (Redação acrescida pela Lei nº 15891/2013)</p> <p>§ 1º O disposto no caput deste artigo também se aplica sobre os imóveis adquiridos com recursos oriundos dos fundos ou entidades a que se referem os incisos do caput deste artigo, em suas modalidades destinadas à produção de Habitação de Interesse Social - HIS. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019)</p> <p>§ 2º A isenção referida neste artigo será concedida no ato da transmissão para a execução do empreendimento e na primeira alienação após a obtenção do Alvará de Edificação Nova ou Reforma, independentemente do valor de avaliação do imóvel. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019)</p> <p>§ 3º O requerimento para concessão da isenção referida neste artigo será instruído com os seguintes documentos, além de outros que eventualmente venham a ser requisitados pela Administração Tributária:</p> <p>I - contrato ou estatuto social, ata de eleição da diretoria e documento de identificação do representante legal da requerente;</p> <p>II - matrícula ou transcrição do imóvel objeto da isenção;</p> <p>III - contrato, convênio ou documento equivalente que demonstre:</p> <p>a) a qualidade de projeto de habitação de interesse social;</p> <p>b) o cumprimento ao disposto no § 4º deste artigo. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019)</p> <p>§ 4º A isenção a que se refere o caput deste artigo aplica-se exclusivamente aos imóveis cuja destinação habitacional esteja integralmente destinada a beneficiários com faixa de renda</p>	<p>Não existe registro em base replicada para transações Imunes ou Isentas de ITBI, são somente geradas guias "pagantes". Não foi possível ainda desenvolver uma metodologia confiável para a estimativa.</p>
------	-------------------------	---------	--	---

				equivalente à Faixa 1 do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, de que trata a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019)		
--	--	--	--	---	--	--

ITBI	Empresas incentivadas	Incentivo Fiscal	Art. 3º da Lei nº 15.931, de 20/12/13	<p>Art. 3º Os incentivos fiscais referidos no art. 2º desta lei serão os seguintes:</p> <p>II - isenção do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis - ITBI-IV na aquisição de imóvel pelo contribuinte incentivado, ocorrida após a homologação da declaração a que se refere o art. 4º desta lei;</p> <p>§ 1º O incentivo fiscal de que trata o inciso I do "caput" deste artigo somente será concedido quando:</p> <p>I - o total da receita com a prestação dos serviços incentivados representar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da receita bruta do estabelecimento incentivado;</p> <p>II - a atividade de prestação dos serviços incentivados ocupar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da área construída do imóvel incentivado.</p> <p>§ 3º Os incentivos fiscais tratados nos incisos I, II e III do "caput" deste artigo serão concedidos para os imóveis efetivamente utilizados no desenvolvimento das atividades de prestação dos serviços incentivados.</p>	<p>Não existe registro em base replicada para transações Imunes ou Isentas de ITBI, são somente geradas guias "pagantes". Não foi possível ainda desenvolver uma metodologia confiável para a estimativa.</p>
------	-----------------------	------------------	---------------------------------------	--	---

ISS, IPTU e ITBI	Empresas incentivadas	Incentivo Fiscal	<p>Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivos fiscais aos contribuintes que realizarem investimentos na região-alvo, observado o disposto nos arts. 7º, 8º e 9º desta lei.</p> <p>§ 1º Os incentivos fiscais referidos no "caput" deste artigo serão os seguintes:</p> <p>I - concessão, pelo Poder Público e em favor do investidor, de Certificados de Incentivo ao Desenvolvimento, com valor de:</p> <p>I - concessão, pelo Poder Público e em favor do investidor, de Certificados de Incentivo ao Desenvolvimento, com valor de até: (Redação dada pela Lei nº 14256/2006)</p> <p>a) 50% (cinquenta por cento) do valor dos investimentos descritos no inciso I do art. 3º, desde que efetivamente comprovados e destinados a imóveis de uso exclusivamente residencial;</p> <p>b) 50% (cinquenta por cento) do valor dos investimentos descritos nos incisos I e II do art. 3º, desde que efetivamente comprovados e destinados às atividades comerciais previstas na Seção 1 da Tabela anexa integrante desta lei, exercidas por estabelecimento do investidor situado na região-alvo;</p> <p>c) 80% (oitenta por cento) do valor dos investimentos descritos nos incisos I e II do art. 3º, desde que efetivamente comprovados e destinados às atividades de prestação de serviço previstas nas Seções 2 e 3 da Tabela anexa integrante desta lei, exercidas por estabelecimento do investidor situado na região-alvo;</p> <p>II - redução de 50% (cinquenta por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao imóvel objeto do investimento;</p> <p>III - redução de 50% (cinquenta por cento) do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis - ITBI-IV, referente ao imóvel objeto do investimento;</p> <p>IV - redução de 60% (sessenta por cento) do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS incidente sobre os serviços de construção civil referentes ao imóvel objeto do investimento;</p> <p>V - redução de 60% (sessenta por cento) do Imposto sobre</p>	0,00	Valor do Benefício empenhado para os anos de 2019 e 2020, previsto para 2021 e atualizado pelo IPCA, para exercícios posteriores
------------------	-----------------------	------------------	---	------	--

			<p>Serviços de Qualquer Natureza - ISS incidente sobre os serviços especificados na Seção 3 da Tabela anexa integrante desta lei, prestados por estabelecimento da pessoa jurídica situado na região-alvo.</p> <p>§ 2º Investimento, para os efeitos desta lei, é toda despesa de valor igual ou superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), efetivamente comprovada com a implantação, expansão ou modernização das empresas que desenvolverem as atividades previstas nas Seções 1, 2 e 3 da Tabela anexa integrante desta lei ou de empreendimentos residenciais na área referida no § 1º de seu art. 1º, compreendendo:</p> <p>I - elaboração de projeto, limitado a 5% (cinco por cento) do valor do investimento;</p> <p>II - aquisição de terrenos;</p> <p>III - execução de obras (materiais e mão-de-obra);</p> <p>IV - melhoramento em instalações incorporáveis ou inerentes aos imóveis;</p> <p>V - aquisição e instalação de equipamentos necessários à implantação, expansão ou modernização tecnológica da empresa ou do empreendimento.</p> <p>§ 3º Investidor, para os efeitos desta lei, é a pessoa física ou jurídica previamente habilitada no Programa de Incentivos Seletivos para a região-alvo.</p> <p>§ 4º Os Certificados de Incentivo ao Desenvolvimento serão emitidos após a conclusão do investimento e terão validade de 5 (cinco) anos a partir de sua emissão, sendo corrigidos anualmente na forma do disposto no art. 1º da Lei nº 10.734, de 30 de junho de 1989.</p> <p>§ 5º Sem prejuízo do disposto no § 4º deste artigo, os Certificados de Incentivo ao Desenvolvimento concedidos na conformidade da alínea "c" do inciso I do § 1º deste artigo serão emitidos por 5 (cinco) anos consecutivos, mediante verificação anual do Conselho do Programa de Incentivos Seletivos, à razão</p>		
--	--	--	--	--	--

			<p>de 20% (vinte por cento) ao ano sobre o valor do incentivo concedido, corrigido anualmente na forma do disposto no art. 1º da Lei nº 10.734, de 30 de junho de 1989.</p> <p>§ 6º Os incentivos fiscais tratados nos incisos II e V do § 1º deste artigo serão concedidos pelo prazo de 5 (cinco) anos contado da conclusão do investimento.</p> <p>§ 7º O valor do incentivo fiscal tratado no inciso III do § 1º deste artigo será somado ao valor do Certificado de Incentivo ao Desenvolvimento de que trata o inciso I do mesmo parágrafo, no momento de sua emissão.</p> <p>§ 8º O incentivo fiscal tratado no inciso IV do § 1º deste artigo será concedido pelo prazo de 5 (cinco) anos contado da aprovação do projeto de investimentos e ficará sujeito à verificação pelo Conselho do Programa de Incentivos Seletivos, que poderá rever ou cassar sua concessão com base nessa verificação e no projeto de investimentos aprovado.</p> <p>§ 9º Caso haja aumento de alíquota, de 2% (dois por cento) para 5% (cinco por cento), do ISS incidente sobre as atividades de prestação de serviços especificadas na Seção 2 da Tabela anexa integrante desta lei, aplicar-se-á o incentivo fiscal de que trata o inciso V do § 1º deste artigo.</p> <p>§ 10. O incentivo fiscal de que trata o inciso V do § 1º deste artigo não poderá resultar na redução da alíquota mínima de 2% (dois por cento).</p>	
--	--	--	---	--

COSIP	Contribuintes de baixa renda	Isenção	Art. 5º da Lei nº 13.479, de 30/12/02	Art. 5º Ficam isentos da Contribuição os contribuintes vinculados às unidades consumidoras classificadas como "tarifa social de baixa renda" pelo critério da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.	61,27	Identificados os contribuintes beneficiados pela isenção na base de dados informada mensalmente pela Concessionária de Energia Elétrica. Para o exercício de 2021, foi considerado o reajuste ordinário autorizado pela Aneel para Enel reajustar os valores da energia elétrica e a estimativa do crescimento da base de contribuintes. Esse índice foi considerado para os exercícios seguintes.
COSIP	Contribuintes residentes ou instalados em vias sem iluminação pública	Isenção	Art. 3º da Lei nº 14.125, de 29/12/05	Art. 3º Ficam isentos da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, instituída pela Lei nº 13.479, de 30 de dezembro de 2002, os contribuintes residentes ou instalados em vias ou logradouros que não possuam iluminação pública. Parágrafo único. A isenção de que trata o "caput" deste artigo: I - cessará a partir do mês seguinte ao do início do fornecimento de iluminação pública; II - não se aplica em casos de interrupção provisória do fornecimento de energia elétrica em virtude de instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública, ou decorrentes de qualquer outro fato que provoque a interrupção provisória	0,03	Identificados os contribuintes beneficiados pela isenção na base de dados informada mensalmente pela Concessionária de Energia Elétrica. Para o exercício de 2021, foi considerado o reajuste ordinário autorizado pela Aneel para Enel reajustar os valores da energia elétrica. Esse índice foi considerado para os exercícios seguintes.

ISS	Sociedades Uniprofissionais	Potencial Arrecadatório ou Não Exercido	<p>Art. 15 - Adotar-se-á regime especial de recolhimento do Imposto: (Vide Lei nº 14.042/2005)</p> <p>II - quando os serviços descritos nos subitens 4.01, 4.02, 4.06, 4.08, 4.11, 4.12, 4.13, 4.14, 4.16, 5.01, 7.01 (exceto paisagismo), 17.13, 17.15, 17.18 da lista do "caput" do artigo 1º, bem como aqueles próprios de economistas, forem prestados por sociedade constituída na forma do parágrafo 1º deste artigo, estabelecendo-se como receita bruta mensal o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) multiplicado pelo número de profissionais habilitados.</p> <p>§ 1º - As sociedades de que trata o inciso II do "caput" deste artigo são aquelas cujos profissionais (sócios, empregados ou não) são habilitados ao exercício da mesma atividade e prestam serviços de forma pessoal, em nome da sociedade, assumindo responsabilidade pessoal, nos termos da legislação específica.</p> <p>§ 2º - Excluem-se do disposto no inciso II do "caput" deste artigo as sociedades que:</p> <p>I - tenham como sócio pessoa jurídica;</p> <p>II - sejam sócias de outra sociedade;</p> <p>III - desenvolvam atividade diversa daquela a que estejam habilitados profissionalmente os sócios;</p> <p>IV - tenham sócio que delas participe tão-somente para aportar capital ou administrar;</p> <p>V - explorem mais de uma atividade de prestação de serviços;</p> <p>VI - terceirizem ou repassem a terceiros os serviços relacionados à atividade da sociedade; (Redação acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>VII - se caracterizem como empresárias ou cuja atividade constitua elemento de empresa; (Redação acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>VIII - sejam filiais, sucursais, agências, escritório de representação</p>	965,66	Premissa: Serviço declarado em NFSe por SUP (somente as cadastradas como SUP no HC), com ISS calculado a 5% sobre base de cálculo. A diferença em relação ao efetivamente recolhido é a Renúncia. Ajustados pelo IPCA e PIB de serviços para demais exercícios. 2021 pro-rata die (até Julho).
-----	-----------------------------	---	---	--------	--

			<p>ou contato, ou qualquer outro estabelecimento descentralizado ou relacionado a sociedade sediada no exterior. (Redação acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>§ 3º - Os prestadores de serviços de que tratam os incisos I e II do "caput" deste artigo ficam dispensados da emissão e escrituração de documentos fiscais.</p> <p>§ 3º - Os prestadores de serviços de que trata este artigo são obrigados à emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica ou outro documento exigido pela Administração Tributária. (Redação dada pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>§ 4º - Para os prestadores de serviços de que tratam os incisos I e II do "caput" deste artigo, o Imposto deverá ser calculado mediante a aplicação da alíquota determinada no artigo 16, sobre as importâncias estabelecidas nos incisos I e II do "caput" deste artigo.</p> <p>§ 5º - As importâncias previstas nos incisos I e II do "caput" deste artigo serão atualizadas na forma do disposto no artigo 2º e seu parágrafo único da Lei nº 13.105, de 29 de dezembro de 2000.</p> <p>§ 6º - Aplicam-se aos prestadores de serviços de que trata este artigo, no que couber, as demais normas da legislação municipal do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.</p> <p>§ 7º Para fins do disposto no inciso VII do § 2º deste artigo, são consideradas sociedades empresárias aquelas que tenham por objeto o exercício de atividade própria de empresário sujeito à inscrição no Registro Público das Empresas Mercantis, nos termos dos arts. 966 e 982 do Código Civil. (Redação acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>§ 8º Equiparam-se às sociedades empresárias, para fins do disposto no inciso VII do § 2º deste artigo, aquelas que, embora constituídas como sociedade simples, assumam caráter empresarial, em função de sua estrutura ou da forma da prestação dos serviços. (Redação acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>§ 9º Os incisos VI e VII do § 2º e os §§ 7º e 8º deste artigo não se</p>	
--	--	--	--	--

			<p>aplicam às sociedades uniprofissionais em relação às quais seja vedado pela legislação específica a forma ou características mercantis e a realização de quaisquer atos de comércio. (Redação acrescida pela Lei nº 15.406/2011)</p> <p>§ 10 As pessoas jurídicas que deixarem de apresentar qualquer declaração obrigatória relacionada ao regime previsto neste artigo ter-se-ão por não optantes pelo regime especial de recolhimento de que trata este artigo, sendo desenquadradas desse regime, na forma, condições e prazos estabelecidos em regulamento. (Redação acrescida pela Lei nº 16.240/2015)</p> <p>§ 11 O contribuinte poderá recorrer do desenquadramento de que trata o § 10 deste artigo, na forma, condições e prazos estabelecidos em regulamento. (Redação acrescida pela Lei nº 16.240/2015)</p>		
--	--	--	---	--	--

IPTU e ISS	Prestadores de serviços e incentivadores	Benefícios financeiros e creditícios	Art. 6º da Lei nº 15.413, de 20/07/11	<p>Art. 6º Os Certificados de Incentivo ao Desenvolvimento poderão ser utilizados para pagamento dos seguintes impostos, próprios ou de terceiros:</p> <p>I - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS;</p> <p>II - Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.</p> <p>Parágrafo Único. Os certificados não poderão ser utilizados pelo investidor para o pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS retido na fonte.</p>	72,75	Valor do Benefício empenhado para os anos de 2019 e 2020, previsto para 2021 e atualizado pelo IPCA, para exercícios posteriores
IPTU	Imunidades constitucionais	Imunidade	Art. 150, VI da Constituição Federal	<p>Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:</p> <p>VI - instituir impostos sobre:</p> <p>a) patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros;</p> <p>b) templos de qualquer culto;</p> <p>c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;</p> <p>d) livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão.</p> <p>e) fonogramas e videofonogramas musicais produzidos no Brasil contendo obras musicais ou literomusicais de autores brasileiros e/ou obras em geral interpretadas por artistas brasileiros bem como os suportes materiais ou arquivos digitais que os contenham, salvo na etapa de replicação industrial de mídias ópticas de leitura a laser.</p>	1.337,67	<p>Obtido a partir da subtração do valor total calculado após a aplicação do benefício de valor venal e do valor calculado pós aplicação de fator especial, para os scls com cód. de imunidade e isenção "103", "110", "111", "120", "123", "125", "130", "140", "145", "162", "165", "170", "180", "181", "190", "615", "623", "625", "630", "640", "645", "650", "662", "680", "681", "690" (excluem-se imóveis próprios) e cobrança diferente de normal. Descontados os efeitos da remissão total. Para 2019, 2020 e 2021 utilizou-se dados da emissão geral, para exercícios futuros os valores foram reajustados pelo IPCA.</p>

ITBI	Imunidades constitucionais	Imunidade	Art. 150, VI da Constituição Federal Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: VI - instituir impostos sobre: a) patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros; b) templos de qualquer culto; c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei; d) livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão. e) fonogramas e videofonogramas musicais produzidos no Brasil contendo obras musicais ou literomusicais de autores brasileiros e/ou obras em geral interpretadas por artistas brasileiros bem como os suportes materiais ou arquivos digitais que os contenham, salvo na etapa de replicação industrial de mídias ópticas de leitura a laser.	26,63	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
ISS	Imunidades constitucionais	Imunidade	Art. 150, VI da Constituição Federal Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: VI - instituir impostos sobre: a) patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros; b) templos de qualquer culto; c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei; d) livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão. e) fonogramas e videofonogramas musicais produzidos no Brasil contendo obras musicais ou literomusicais de autores brasileiros e/ou obras em geral interpretadas por artistas brasileiros bem como os suportes materiais ou arquivos digitais que os contenham, salvo na etapa de replicação industrial de mídias ópticas de leitura a laser.	2.320,49	Valores declarados em NFSe com marcação de imunidade ou não isenção, ajustados pelo IPCA e PIB de serviços para demais exercícios.

IPTU	Proprietários de imóveis contemplados	Potencial Arrecadatório o Não Exercido	Art. 9º da Lei nº 15.889, de 05/11/2013, com a redação da Lei nº 17.092, de 23/05/19	Art. 9º A diferença nominal entre o crédito tributário total do IPTU do exercício do lançamento e o do exercício anterior fica limitada: § 2º-A A partir do exercício de 2020, serão aplicados os percentuais previstos nos incisos I e II do "caput" deste artigo, ainda que o valor venal do imóvel supere, no exercício do lançamento, os limites previstos no art. 7º desta Lei. (Redação acrescida pela Lei nº 17.092/2019)		Os valores referentes a esta renúncia foram calculados em conjunto com o item 79.
IPTU	Proprietários de imóveis contemplados	Remissão	Art. 1º da Lei nº 17.092, de 23/05/2019	Art. 1º Ficam remitidos, vedada a restituição de quaisquer quantias recolhidas a esse título, os créditos tributários do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para os exercícios de 2014 a 2018, relativos à diferença nominal entre os valores emitidos mediante as respectivas Notificações de Lançamento de cada exercício e os valores efetivamente devidos decorrentes da perda ou redução do desconto previsto no art. 7º da Lei nº 15.889, de 5 de novembro de 2013, ocorrida em função das atualizações lineares do valor venal do imóvel, bem como da atualização promovida pela Lei nº 16.768, de 21 de dezembro de 2017.		Os valores referentes a esta renúncia foram calculados em conjunto com o item 79.

IPTU	Proprietários de imóveis contemplados	Potencial Arrecadatório ou Não Exercido	<p>Art. 9º A diferença nominal entre o crédito tributário total do IPTU do exercício do lançamento e o do exercício anterior fica limitada:</p> <p>I - no caso de imóveis com utilização exclusiva ou predominantemente residencial, a 20% (vinte por cento) para fatos geradores ocorridos no exercício de 2014 e a 10% (dez por cento) para fatos geradores ocorridos nos demais exercícios;</p> <p>II - nos demais casos, a 35% (trinta e cinco por cento) para fatos geradores ocorridos no exercício de 2014 e a 15% (quinze por cento) para fatos geradores ocorridos nos demais exercícios.</p> <p>§ 1º Caso haja alteração de dados cadastrais do imóvel, nos exercícios a que se refere o "caput" deste artigo, o valor utilizado para apuração do crédito tributário calculado para o exercício anterior corresponderá ao valor que seria obtido se fosse considerada a alteração dos dados cadastrais.</p> <p>§ 2º Na aplicação dos percentuais previstos nos incisos I e II do "caput" deste artigo não serão consideradas as isenções concedidas com base no valor venal do imóvel.</p> <p>§ 2º-A A partir do exercício de 2020, serão aplicados os percentuais previstos nos incisos I e II do "caput" deste artigo, ainda que o valor venal do imóvel supere, no exercício do lançamento, os limites previstos no art. 7º desta Lei. (Redação acrescida pela Lei nº 17.092/2019)</p> <p>§ 3º No caso de imóveis construídos para os quais conste excesso de área, a redução do Imposto Predial e do Imposto Territorial Urbano decorrente da limitação referida no "caput" deste artigo será distribuída proporcionalmente aos respectivos créditos tributários calculados para o exercício do lançamento.</p> <p>§ 4º Para fatos geradores ocorridos a partir do exercício de 2016, o disposto no "caput" deste artigo:</p> <p>I - não será aplicado no caso de imóveis considerados não construídos;</p> <p>II - será aplicado exclusivamente para cálculo do Imposto Predial no caso de imóveis construídos para os quais conste excesso de</p>	<p>169,57</p> <p>Até 2021, os valores foram obtidos a partir da subtração do valor total calculado sem a aplicação das travas e do valor devido lançado. Para exercícios futuros utilizados dados de simulação de Cálculo do IPTU. Engloba a remissão tratada no Art. 9º, § 2 da Lei 15.889, de 05/11/2013 e o Art. 1º da Lei nº 17.092, de 23/05/2019.</p>
------	---------------------------------------	---	---	---

			<p>área. (Redação acrescida pela Lei nº 16.272/2015)</p> <p>§ 5º O disposto no § 4º deste artigo não será aplicado para os imóveis:</p> <p>I - em que existam obras paralisadas ou em andamento, devidamente licenciadas, na forma que dispuser o regulamento; (Regulamentado pelo Decreto nº 56.954/2016)</p> <p>II - cuja área total de terreno seja inferior a 500m² (quinhentos metros quadrados). (Redação acrescida pela Lei nº 16.272/2015)</p>		
--	--	--	---	--	--

IPTU	Proprietários de imóveis contemplados	Remissão	Art. 26 da Lei nº 17.202, de 16/10/19	Art. 26. Ficam remetidos os créditos tributários do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU pretéritos decorrentes dos procedimentos de regularizações previstas nesta Lei.	40,88	Hipótese: Foi estimado o total de metros quadrados dos imóveis incluídos na anistia e, a partir desse valor, foi estimado o montante da renúncia considerando o valor médio do IPTU por metro quadrado por exercício.
ISS	Proprietários de imóveis contemplados	Isenção	Art. 15 da Lei nº 17.202, de 16/10/19	Art. 15. Não será lançado Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS relativamente às edificações enquadradas no art. 5º desta Lei, destinadas exclusivamente a uso residencial, sem prejuízo de seu lançamento e cobrança posteriores pela Secretaria Municipal da Fazenda.	2,65	Hipótese: Primeiramente, foi estimada a área total dos imóveis abrangidos pela anistia. Em seguida, a partir dos dados da emissão geral de 2014, foi estimada a proporção de imóveis isentos de padrão médio ou baixo, uso residencial, no total da área lançada. Por fim, para estimativa da renúncia, a área total anistiada foi multiplicada pela proporção de imóveis isentos em 2014, sendo aplicada sobre esse produto a alíquota do ISS incidente sobre serviços de construção civil, considerando o valor do metro quadrado com grau de absorção pequeno de mão de obra.
ISS e IPTU	Agremiações carnavalescas e entidades organizadoras do carnaval paulistano	Isenção	Art. 6º da Lei nº 17.245, de 11/12/19	Art. 6º Ficam isentas do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU as agremiações carnavalescas e entidades organizadoras do carnaval paulistano, que representem agremiações carnavalescas. Parágrafo único. A isenção refere-se aos imóveis utilizados como sedes, barracões ou quadras, sejam próprios ou alugados de terceiros, desde que utilizados para finalidade carnavalesca.	0,97	A partir de busca fonética no Histórico Cadastral, obtivemos um ROL de escolas de samba. Com base no rol obtido levantamos os débitos em aberto de ISS, IPTU, TFE, TFA, inclusive em parcelamento ou em auto de infração. Calculamos a remissão do IPTU/ISS/taxas para exercícios anteriores e débitos em aberto, e calculamos o fluxo futuro de IPTU para a isenção aplicando IPCA. Hipótese existência de pedidos pós 2021

IPTU, ISS e TAXAS	Agremiações carnavalescas e entidades organizadoras do carnaval paulistano	Remissão	Art. 7º da Lei nº 17.245, de 11/12/19 e Art. 32º da Lei nº 17.557 de 26/05/21	Art. 7º Fica concedida remissão integral dos créditos tributários, multas e juros correspondentes, relativamente aos débitos de Imposto sobre Serviços – ISS, Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, da Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos – TFE e Taxa de Fiscalização de Anúncios – TFA, das pessoas a que se referem os arts. 1º da Lei nº 14.910, de 27 de fevereiro de 2009, e 6º desta Lei, vencidos até a data de promulgação desta Lei. Art. 32. Os efeitos da remissão decretada pelo art. 7º da LEI nº 17.245, de 2019, ficam estendidos aos créditos, constituídos ou a constituir, referentes a fatos geradores ocorridos até a data de entrada em vigor desta LEI, relativamente aos tributos lá elencados e vedada a restituição de quaisquer quantias recolhidas a esse título.		A partir de busca fonética no Histórico Cadastral, obtivemos um ROL de escolas de samba. Com base no rol obtido levantamos os débitos em aberto de ISS, IPTU, TFE, TFA, inclusive em parcelamento ou em auto de infração. Calculamos a remissão do IPTU/ISS/taxas para exercícios anteriores e débitos em aberto, e calculamos o fluxo futuro de IPTU para a isenção aplicando IPCA.
ITBI	Empresas incentivadas	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 1º da Lei nº 17.255, de 26/12/19	<p>Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo à Manutenção do Emprego no Município de São Paulo - PIME - destinado a apoiar e incentivar a manutenção dos empregadores no Município de São Paulo.</p> <p>§ 1º Poderão ser incluídos no PIME débitos tributários, constituídos ou não, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2018, sendo permitido também a inclusão de eventuais saldos de parcelamento em andamento desde que estejam com suas parcelas em dia, ou com atraso de no máximo 90 (noventa) dias.</p> <p>§ 2º Não poderão ser incluídos no PIME os débitos referentes a:</p> <p>I - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;</p> <p>II - Imposto sobre Serviços - ISS constituídos por incidência de alíquota inferior a 5% (cinco por cento);</p> <p>III - infrações à legislação de trânsito;</p> <p>IV - de natureza contratual;</p> <p>V - indenizações devidas ao Município de São Paulo por dano causado ao seu patrimônio;</p> <p>VI - infrações à legislação ambiental.</p>		Valor estimado para uma adesão de 25% do montante total de créditos passíveis de serem incluídos no Programa. Hipótese: Abertura do Programa em 06/2020

ISS e Taxas	Empresas incentivadas	Potencial Arrecadatório o Não Exercido	<p>Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo à Manutenção do Emprego no Município de São Paulo - PIME - destinado a apoiar e incentivar a manutenção dos empregadores no Município de São Paulo.</p> <p>§ 1º Poderão ser incluídos no PIME débitos tributários, constituídos ou não, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2018, sendo permitido também a inclusão de eventuais saldos de parcelamento em andamento desde que estejam com suas parcelas em dia, ou com atraso de no máximo 90 (noventa) dias.</p> <p>Art. 1º da Lei nº 17.255, de 26/12/19</p> <p>§ 2º Não poderão ser incluídos no PIME os débitos referentes a:</p> <p>I - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;</p> <p>II - Imposto sobre Serviços - ISS constituídos por incidência de alíquota inferior a 5% (cinco por cento);</p> <p>III - infrações à legislação de trânsito;</p> <p>IV - de natureza contratual;</p> <p>V - indenizações devidas ao Município de São Paulo por dano causado ao seu patrimônio;</p> <p>VI - infrações à legislação ambiental.</p>	7,87	Valor estimado para uma adesão de 25% do montante total de créditos passíveis de serem incluídos no Programa. Hipótese: Abertura do Programa em 06/2020
-------------	-----------------------	--	---	------	---

ITBI	Entidades habitacionais	Isenção	<p>Art. 4º Ficam isentas do imposto as transmissões de bens ou de direitos relativos a imóveis adquiridos:</p> <p>VI - pelo Fundo de Desenvolvimento Urbano - Fundurb, para programas de Habitação de Interesse Social - HIS. (Redação acrescida pela Lei nº 16.359/2016)</p> <p>§ 1º O disposto no caput deste artigo também se aplica sobre os imóveis adquiridos com recursos oriundos dos fundos ou entidades a que se referem os incisos do caput deste artigo, em suas modalidades destinadas à produção de Habitação de Interesse Social - HIS. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019)</p> <p>§ 2º A isenção referida neste artigo será concedida no ato da transmissão para a execução do empreendimento e na primeira alienação após a obtenção do Alvará de Edificação Nova ou Reforma, independentemente do valor de avaliação do imóvel. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019)</p> <p>§ 3º O requerimento para concessão da isenção referida neste artigo será instruído com os seguintes documentos, além de outros que eventualmente venham a ser requisitados pela Administração Tributária:</p> <p>I - contrato ou estatuto social, ata de eleição da diretoria e documento de identificação do representante legal da requerente;</p> <p>II - matrícula ou transcrição do imóvel objeto da isenção;</p> <p>III - contrato, convênio ou documento equivalente que demonstre:</p> <p>a) a qualidade de projeto de habitação de interesse social; b) o cumprimento ao disposto no § 4º deste artigo. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019)</p> <p>§ 4º A isenção a que se refere o caput deste artigo aplica-se exclusivamente aos imóveis cuja destinação habitacional esteja integralmente destinada a beneficiários com faixa de renda equivalente à Faixa 1 do Programa Minha Casa Minha Vida -</p>	<p>Não existe registro em base replicada para transações Isentes ou Isentas de ITBI, são somente geradas guias "pagantes". Não foi possível ainda desenvolver uma metodologia confiável para a estimativa.</p>
------	-------------------------	---------	---	--

				PMCMV, de que trata a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019)		
--	--	--	--	---	--	--

ITBI	Entidades habitacionais	Isenção	<p>Art. 4º Ficam isentas do imposto as transmissões de bens ou de direitos relativos a imóveis adquiridos:</p> <p>VII - pelo Fundo Municipal de Habitação ou em ações habitacionais desenvolvidas no âmbito do Fundo de Atendimento à População Moradora em Habitação Subnormal - FUNAPS, tenha a área sido objeto de alienação ou não; (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019)</p> <p>§ 1º O disposto no caput deste artigo também se aplica sobre os imóveis adquiridos com recursos oriundos dos fundos ou entidades a que se referem os incisos do caput deste artigo, em suas modalidades destinadas à produção de Habitação de Interesse Social - HIS. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019)</p> <p>§ 2º A isenção referida neste artigo será concedida no ato da transmissão para a execução do empreendimento e na primeira alienação após a obtenção do Alvará de Edificação Nova ou Reforma, independentemente do valor de avaliação do imóvel. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019)</p> <p>§ 3º O requerimento para concessão da isenção referida neste artigo será instruído com os seguintes documentos, além de outros que eventualmente venham a ser requisitados pela Administração Tributária:</p> <p>I - contrato ou estatuto social, ata de eleição da diretoria e documento de identificação do representante legal da requerente;</p> <p>II - matrícula ou transcrição do imóvel objeto da isenção;</p> <p>III - contrato, convênio ou documento equivalente que demonstre:</p> <p>a) a qualidade de projeto de habitação de interesse social; b) o cumprimento ao disposto no § 4º deste artigo. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019)</p> <p>§ 4º A isenção a que se refere o caput deste artigo aplica-se exclusivamente aos imóveis cuja destinação habitacional esteja</p>	<p>Não existe registro em base replicada para transações Imunes ou Isentas de ITBI, são somente geradas guias "pagantes". Não foi possível ainda desenvolver uma metodologia confiável para a estimativa.</p>
------	-------------------------	---------	--	---

				integralmente destinada a beneficiários com faixa de renda equivalente à Faixa 1 do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, de que trata a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019)		
--	--	--	--	--	--	--

ITBI	Entidades habitacionais	Isenção	<p>Art. 4º Ficam isentas do imposto as transmissões de bens ou de direitos relativos a imóveis adquiridos:</p> <p>VIII - transferidos a qualquer título do patrimônio da União ou de quaisquer de suas autarquias no âmbito dos programas de habitação de interesse social; (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019)</p> <p>§ 1º O disposto no caput deste artigo também se aplica sobre os imóveis adquiridos com recursos oriundos dos fundos ou entidades a que se referem os incisos do caput deste artigo, em suas modalidades destinadas à produção de Habitação de Interesse Social - HIS. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019)</p> <p>§ 2º A isenção referida neste artigo será concedida no ato da transmissão para a execução do empreendimento e na primeira alienação após a obtenção do Alvará de Edificação Nova ou Reforma, independentemente do valor de avaliação do imóvel. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019)</p> <p>§ 3º O requerimento para concessão da isenção referida neste artigo será instruído com os seguintes documentos, além de outros que eventualmente venham a ser requisitados pela Administração Tributária:</p> <p>I - contrato ou estatuto social, ata de eleição da diretoria e documento de identificação do representante legal da requerente;</p> <p>II - matrícula ou transcrição do imóvel objeto da isenção;</p> <p>III - contrato, convênio ou documento equivalente que demonstre:</p> <p>a) a qualidade de projeto de habitação de interesse social; b) o cumprimento ao disposto no § 4º deste artigo. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019)</p> <p>§ 4º A isenção a que se refere o caput deste artigo aplica-se exclusivamente aos imóveis cuja destinação habitacional esteja integralmente destinada a beneficiários com faixa de renda</p>	<p>Não existe registro em base replicada para transações Imunes ou Isentas de ITBI, são somente geradas guias "pagantes". Não foi possível ainda desenvolver uma metodologia confiável para a estimativa.</p>
------	-------------------------	---------	---	---

				equivalente à Faixa 1 do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, de que trata a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019)		
--	--	--	--	---	--	--

ITBI	Entidades habitacionais	Isenção	<p>Art. 4º Ficam isentas do imposto as transmissões de bens ou de direitos relativos a imóveis adquiridos:</p> <p>IX - pelo Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS; (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019)</p> <p>§ 1º O disposto no caput deste artigo também se aplica sobre os imóveis adquiridos com recursos oriundos dos fundos ou entidades a que se referem os incisos do caput deste artigo, em suas modalidades destinadas à produção de Habitação de Interesse Social - HIS. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019)</p> <p>§ 2º A isenção referida neste artigo será concedida no ato da transmissão para a execução do empreendimento e na primeira alienação após a obtenção do Alvará de Edificação Nova ou Reforma, independentemente do valor de avaliação do imóvel. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019)</p> <p>§ 3º O requerimento para concessão da isenção referida neste artigo será instruído com os seguintes documentos, além de outros que eventualmente venham a ser requisitados pela Administração Tributária:</p> <p>I - contrato ou estatuto social, ata de eleição da diretoria e documento de identificação do representante legal da requerente;</p> <p>II - matrícula ou transcrição do imóvel objeto da isenção;</p> <p>III - contrato, convênio ou documento equivalente que demonstre:</p> <p>a) a qualidade de projeto de habitação de interesse social; b) o cumprimento ao disposto no § 4º deste artigo. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019)</p> <p>§ 4º A isenção a que se refere o caput deste artigo aplica-se exclusivamente aos imóveis cuja destinação habitacional esteja integralmente destinada a beneficiários com faixa de renda equivalente à Faixa 1 do Programa Minha Casa Minha Vida -</p>	<p>Não existe registro em base replicada para transações Imunes ou Isentas de ITBI, são somente geradas guias "pagantes". Não foi possível ainda desenvolver uma metodologia confiável para a estimativa.</p>
------	-------------------------	---------	--	---

				PMCMV, de que trata a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019)		
--	--	--	--	---	--	--

ITBI	Entidades habitacionais	Isenção	<p>Art. 4º Ficam isentas do imposto as transmissões de bens ou de direitos relativos a imóveis adquiridos:</p> <p>X - pelo Fundo Paulista de Habitação de Interesse Social - FPHIS. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019)</p> <p>§ 1º O disposto no caput deste artigo também se aplica sobre os imóveis adquiridos com recursos oriundos dos fundos ou entidades a que se referem os incisos do caput deste artigo, em suas modalidades destinadas à produção de Habitação de Interesse Social - HIS. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019)</p> <p>§ 2º A isenção referida neste artigo será concedida no ato da transmissão para a execução do empreendimento e na primeira alienação após a obtenção do Alvará de Edificação Nova ou Reforma, independentemente do valor de avaliação do imóvel. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019)</p> <p>§ 3º O requerimento para concessão da isenção referida neste artigo será instruído com os seguintes documentos, além de outros que eventualmente venham a ser requisitados pela Administração Tributária:</p> <p>I - contrato ou estatuto social, ata de eleição da diretoria e documento de identificação do representante legal da requerente;</p> <p>II - matrícula ou transcrição do imóvel objeto da isenção;</p> <p>III - contrato, convênio ou documento equivalente que demonstre:</p> <p>a) a qualidade de projeto de habitação de interesse social; b) o cumprimento ao disposto no § 4º deste artigo. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019)</p> <p>§ 4º A isenção a que se refere o caput deste artigo aplica-se exclusivamente aos imóveis cuja destinação habitacional esteja integralmente destinada a beneficiários com faixa de renda equivalente à Faixa 1 do Programa Minha Casa Minha Vida -</p>	<p>Não existe registro em base replicada para transações Imunes ou Isentas de ITBI, são somente geradas guias "pagantes". Não foi possível ainda desenvolver uma metodologia confiável para a estimativa.</p>
------	-------------------------	---------	---	---

				PMCMV, de que trata a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019)		
--	--	--	--	---	--	--

ITBI	Entidades habitacionais	Remissão	Art. 8º da Lei nº 17.217, de 23/10/19	<p>Art. 8º Vedada a restituição de importâncias recolhidas a este título, ficam remetidos os créditos tributários relativos ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis "Inter Vivos" - ITBI vencidos até a data de entrada em vigor desta Lei, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, bem como anistiadas as penalidades, de imóveis adquiridos em operações vinculadas ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR, ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV e ao Programa Crédito Solidário - PCS, pelo Fundo Paulista de Habitação de Interesse Social, pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano, pelo Fundo Municipal de Habitação ou em ações habitacionais desenvolvidas no âmbito do Programa FUNAPS, tenha a área sido objeto de alienação ou não, pelo Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB ou que tenham transferidos do patrimônio da União Federal ou de quaisquer de suas autarquias ou adquiridos por meio de recursos de tais fundos ou entidades no âmbito de programas habitacionais.</p> <p>Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se aos imóveis cuja destinação habitacional esteja integralmente destinada a beneficiários com faixa de renda equivalente à Faixa 1 do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, de que trata a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009.</p>		Não existe registro em base replicada para transações Imunes ou Isentas de ITBI, são somente geradas guias "pagantes". Não foi possível ainda desenvolver uma metodologia confiável para a estimativa.
ISS, IPTU e ITBI	Empresas incentivadas	Incentivo Fiscal	Art. 22 da Lei nº 16.757, de 14/11/17	<p>Art. 22 Os incentivos fiscais referidos no art. 20 desta lei poderão recair sobre os seguintes tributos:</p> <p>I - Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU referente ao imóvel ocupado pelo contribuinte incentivado, pelo prazo de 20 (vinte) anos ou até o final do período de que trata o § 1º do art. 20 desta Lei, o que ocorrer primeiro;</p> <p>II - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis - ITBI-IV na aquisição de imóvel pelo contribuinte incentivado, ocorrida após a efetivação da adesão ao Programa;</p> <p>III - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS incidente sobre os serviços de construção civil, descritos nos subitens 7.02, 7.04, 7.05 e 7.15 da lista do "caput" do art. 1º da Lei nº 13.701, de 2003, quando vinculados à execução da construção ou reforma de imóvel de propriedade do contribuinte incentivado, para obras iniciadas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da efetivação da adesão ao Programa.</p>	0,00	Valor do Benefício empenhado para os anos de 2019 e 2020, previsto para 2021 e atualizado pelo IPCA, para exercícios posteriores.

ISS, IPTU e TFE	Empresas incentivadas	Incentivo Fiscal	Art. 5º da Lei nº 17.332, de 24/03/20	<p>Art. 5º Os incentivos referidos no art. 4º desta Lei serão os seguintes:</p> <p>I - isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU referente ao imóvel, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da entrada em vigor desta Lei;</p> <p>II - redução para 2% (dois por cento) na alíquota do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS relativos aos serviços tomados integrantes do item 7 ao art. 1º da Lei nº 13.701, de 24 de setembro de 2003 - "Serviços relativos à engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres", pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da entrada em vigor desta Lei, para o contribuinte que se instalar ou já estiver instalado no perímetro delimitado pelo art. 1º desta Lei, nos primeiros 3 (três) anos após a regulamentação desta Lei, observado o limite previsto no art. 2º da Lei Complementar nº 157, de 29 de dezembro de 2016;</p> <p>III - isenção de taxas municipais para instalação e funcionamento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da entrada em vigor desta Lei;</p> <p>IV - simplificação dos procedimentos para instalação e funcionamento, obtenção de autorizações, termos de permissão de uso e demais alvarás necessários.</p> <p>Parágrafo único. O incentivo fiscal de que trata o inciso II do caput deste artigo não poderá resultar, direta ou indiretamente, na redução, em cada período de competência do ISS, da alíquota efetiva mínima de 2% (dois por cento).</p>	20,68	Valor estimado para uma adesão de 50% dos contribuintes identificados dentro do perímetro do Triângulo SP. Hipótese: Abertura do programa em 01/22
TRSD	Proprietários de imóveis contemplados	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 29 da Lei Federal nº 11.445, 02/01/2007 alterado pela Lei Federal nº 14.026, 15/07/2020	<p>Art. 29. Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada por meio de remuneração pela cobrança dos serviços, e, quando necessário, por outras formas adicionais, como subsídios ou subvenções, vedada a cobrança em duplicidade de custos administrativos ou gerenciais a serem pagos pelo usuário, nos seguintes serviços:</p> <p>II - de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, na forma de taxas, tarifas e outros preços públicos, conforme o regime de prestação do serviço ou das suas atividades;</p>	1.259,80	Valor do Orçamento atualizado para a Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público para 2021, subtraída da arrecadação da TRSS (incluindo Dívida Ativa, Multas e Juros e Multas e Juros da Dívida Ativa) para os demais exercícios foi aplicada correção pelo IPCA.

ISS / IPTU / ITBI / TAXAS / CONTRIBUIÇÕES	Pessoas físicas e jurídicas em geral	Redução de consectários legais	Arts 1º ao 12 da lei Nº 17.557, de 26/05/2021	<p>Art. 1º Fica instituído o Programa de Parcelamento Incentivado de 2021 – PPI 2021, destinado a promover a regularização dos débitos referidos nesta Lei, decorrentes de créditos tributários e não tributários, constituídos ou não, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2020.</p> <p>Art. 5º Sobre os débitos consolidados na forma do art. 4º desta Lei serão concedidos descontos diferenciados, na seguinte conformidade:</p> <p>I - relativamente ao débito tributário:</p> <p>a) redução de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor dos juros de mora e de 75% (setenta e cinco por cento) da multa, na hipótese de pagamento em parcela única;</p> <p>b) redução de 60% (sessenta por cento) do valor dos juros de mora e de 50% (cinquenta por cento) da multa, na hipótese de pagamento parcelado;</p> <p>II - relativamente ao débito não tributário:</p> <p>a) redução de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor dos encargos moratórios incidentes sobre o débito principal, na hipótese de pagamento em parcela única;</p> <p>b) redução de 60% (sessenta por cento) do valor dos encargos moratórios incidentes sobre o débito principal, na hipótese de pagamento parcelado.</p>	150,95	Para estimar a renúncia de receita, consideramos os contratos homologados (em pagamento) e quitados, calculamos o total de descontos ref. ao PPI na adesão de 2021, posteriormente, distribuímos conforme vencimento das parcelas nos anos posteriores à adesão.
ISS / TAXAS	Contribuintes Autuados até 31/12/1999	Remissão	Art. 30 da lei Nº 17.557, de 26/05/2021	Art. 30. Vedada a restituição de importâncias recolhidas a este título, ficam remitidos os autos de infração vinculados a Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM lavrados até 31 de dezembro de 1999 e disponibilizados manualmente para inscrição em dívida ativa, nas seguintes hipóteses:		Soma do valor dos débitos em dívida ativa dos autos de infração lavrados até dia 31/12/1999
ISS	Agremiações carnavalescas e entidades organizadoras do carnaval paulistano	Isenção	Art. 31 da lei Nº 17.557, de 26/05/2021	Art. 31. A Lei nº 17.245, de 11 de dezembro de 2019, passa a vigorar acrescida do art. 6º-A, com a seguinte redação: Art. 6º-A. São isentas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS as agremiações carnavalescas e as entidades de organização do carnaval paulistano, relativamente às atividades culturais ou de lazer por elas executadas, inseridas ou não no contexto do carnaval paulistano, e observado o disposto no art. 8º-A da Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003. (Incluído pela Lei nº 17.557/2021)	0,02	Busca dos contribuintes que se enquadram no rol da isenção prevista no artigo em questão e quais foram os valores de ISS devido sobre as notas fiscais emitidas entre 2018 e 2020. Hipótese: efeitos percebidos a partir de 2022, depende de análise do pedido de isenção.

ISS/IPTU/TFE/TF FA	Entidades sem fins lucrativos, de serviços de diversões, lazer e entretenimento relacionados ao Carnaval	Remissão	Art. 32 da lei Nº 17.557, de 26/05/2021	Art. 32. Os efeitos da remissão decretada pelo art. 7º da Lei nº 17.245, de 2019, ficam estendidos aos créditos, constituídos ou a constituir, referentes a fatos geradores ocorridos até a data de entrada em vigor desta Lei, relativamente aos tributos lá elencados e vedada a restituição de quaisquer quantias recolhidas a esse título.	Levantamento de débitos dos contribuintes que se enquadram no rol da remissão prevista no artigo em questão.
IPTU	Proprietários c/ parcelas vencidas não pagas de 01 a 04/21 da Emissão Geral de 21	Anistia	Art. 34 da lei Nº 17.557, de 26/05/2021	Art. 34. Vedada a restituição de quaisquer valores recolhidos a este título, ficam anistiadas as multas e juros moratórios, já incididos e a incidir, sobre as prestações a que se referem os arts. 19 e 39 da Lei nº 6.989, de 29 de dezembro de 1966, do Imposto Predial e Territorial Urbano lançado na Emissão Geral de 2021, vencidas e não pagas até 30 de abril de 2021, desde que referidas parcelas sejam pagas até 30 de novembro de 2021.	Para o cálculo da estimativa renúncia, foi considerado o impacto máximo, calculado a partir do valor de multas e juros dos débitos de lançamentos do mesmo exercício, constituídos até abril. A este montante, foi aplicada a taxa recuperação de inadimplência média de abril a novembro, que foi obtida pela média da taxa dos valores devidos até abril e pagos em atraso no mesmo exercício até novembro, considerando o histórico gerado para o cálculo da taxa de inadimplência do IPTU de 2017 a 2020. Foram desconsiderados, eventuais ganhos que poderiam ser gerados a partir de pagamentos de contribuintes estimulados pela oportunidade vantajosa de quitação.
IPTU	Entidade representativas de estudantes constituídas há mais de 20 (vinte) anos.	Remissão	Art. 35 da lei Nº 17.557, de 26/05/2021	Art. 35. Vedada a restituição de quaisquer valores recolhidos a este título, ficam remetidos os créditos de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU constituídos até 31 de dezembro de 2020 em face de entidades sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo, que sejam representativas de estudantes e que possuam declaração de utilidade pública municipal ou estadual, constituídas há mais de 20 (vinte) anos.	Valor dos débitos dos contribuintes beneficiados, conforme consulta realizada ao DUC em 06/05/2021. Trata-se do potencial máximo de remissão.

IPTU	Templos de qualquer culto	Remissão	Art. 36 da lei Nº 17.557, de 26/05/2021	<p>Art. 36. Vedada a restituição de importâncias recolhidas a este título, ficam remetidos os créditos tributários do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU dos templos de qualquer culto que, quando da entrada em vigor desta Lei, atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:</p> <p>I - estejam regularmente constituídos; e</p> <p>II - sejam relativos a imóveis regularmente inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal – CIF e para os quais conste registro de decisão administrativa reconhecendo a imunidade tributária prevista no art. 150, VI, “b”, da Constituição Federal ou concedendo a isenção prevista no art. 7º da Lei nº 13.250, de 27 de dezembro de 2001, gerando efeitos quando da ocorrência do fato gerador. Parágrafo único. A remissão prevista nesse artigo fica limitada ao valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por CNPJ de sujeito passivo do IPTU e/ou locatário de imóvel.</p>		<p>Valor da somatória do débito atualizados, disponível na tabela de dívida ativa em 21/07/2021. Para os sqs com cod de imunidade em algum exercício do cadastro de notificação ativo, cobrança diferente de normal e uso "templo". Trata-se do potencial máximo de remissão.</p>
IPTU	Templos de qualquer culto	Remissão	Art. 37 da lei Nº 17.557, de 26/05/2021	<p>Art. 37. Vedada a restituição de importâncias recolhidas a este título, ficam remetidos os créditos tributários do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU constituídos até 31 de dezembro de 2020 e relativos a imóveis utilizados como templos de qualquer culto, para os quais não haja registro de decisão administrativa reconhecendo a imunidade tributária prevista no art. 150, VI, “b”, da Constituição Federal ou concedendo a isenção prevista no art. 7º da Lei nº 13.250, de 27 de dezembro de 2001, cujos titulares ou locatários sejam entidades religiosas.</p>		<p>Valor da somatória do débito atualizados, disponível na tabela de dívida ativa em 21/07/2021. Para os sqs sem cod de imunidade em algum exercício do cadastro de notificação ativo e uso "templo". Trata-se do potencial máximo de remissão.</p>
IPTU	Agremiações Desportivas	Isenção	Art. 39 da lei Nº 17.557, de 26/05/2021	<p>Art. 39. A isenção prevista no art. 18, inciso II, alínea “h”, da Lei nº 6.989, de 29 de dezembro de 1966, consubstancia-se em benefício fiscal de natureza tributária, e abrange a área total dos imóveis construídos pertencentes ao patrimônio das agremiações desportivas que não efetuem venda de poules ou talões de apostas, desde que tais imóveis sejam utilizados efetiva, habitual e preponderantemente para a prática das atividades essenciais das referidas entidades, ainda que parcialmente cedidos a terceiros, a título gratuito ou oneroso, sendo inaplicáveis, para sua concessão, as exigências previstas na Lei nº 15.928, de 19 de dezembro de 2013, e o disposto no art. 3º, IV, da Lei nº 14.094, de 6 de dezembro de 2005.</p> <p>Parágrafo único. Entende-se por atividades essenciais da agremiação desportiva, para os fins do caput deste artigo, aquelas elencadas em seu estatuto social.</p>	24,73	<p>Estudo hipotético, pois depende de pedido adm. Foram considerados os sqs com utilização múltipla com CNPJ cadastrados de agremiações desportivas que possuem a isenção em outro Imóvel. Para 2021: considerado o valor dos débitos em dívida ativa, consulta em 21/07/2021. Para os demais exercícios: considerado o valor estimado de lançamento na EG do IPTU</p>

IPTU	Carro Elétrico	Benefícios financeiros e creditícios	Art. 1º da Lei nº 17.563, de 8 de junho de 2021	Art. 3º O incentivo ao uso dos veículos descritos no artigo anterior consistirá na geração, em favor do proprietário ou arrendatário mercantil, de crédito correspondente à quota-parte do IPVA – Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, transferida ao Município em função da tributação incidente sobre o respectivo veículo, e poderá ser usufruído por meio de: I - transferência em dinheiro para conta corrente registrada em nome do proprietário do veículo ou do arrendatário mercantil; II - pagamento de IPTU incidente sobre imóvel de propriedade do proprietário do veículo ou do arrendatário mercantil, na forma do regulamento.		Não existe registro em base replicada para a identificação dos contribuintes beneficiados.
ITBI	Imóveis financiados	Potencial Arrecadatório o Não Exercido	LEI Nº 11.154, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991	Art. 10 - O imposto será calculado: I - nas transmissões compreendidas no Sistema Financeiro da Habitação - SFH, no Programa de Arrendamento Residencial - PAR e de Habitação de Interesse Social - HIS: a) à razão de 0,5% (meio por cento) sobre o valor efetivamente financiado, até o limite de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);		Para 2019 e 2020, considerou-se o valor renunciado a partir do limite estabelecido na alínea a inciso I, devidamente atualizado. Desconsideradas as renúncias de imóveis com valores venais indeferidos. Para os exercícios futuros, utilizou-se reajuste pelo IPCA.
IPTU	Requalifica Centro	Remissão	LEI Nº 17.577, DE 20 DE JULHO DE 2021	Art. 16. Aplicam-se os seguintes incentivos fiscais à requalificação de edificações localizadas na Área Central licenciadas nos termos desta Lei, desde que voltadas à categoria de uso residencial, mesmo nas hipóteses em que a requalificação objetive a mudança de uso para tais subcategorias: I - remissão dos créditos do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para as edificações objeto da requalificação, observado, como termo, a expedição do respectivo certificado de conclusão;	9,43	Considerado o impacto estimado para 2% de adesão para cada exercício. Como o benefício só é concedido após pedido, o impacto só foi considerado a partir de 2022, calculado a partir do valor base 2021 reajustado pelo IPCA
IPTU	Requalifica Centro	Isenção	LEI Nº 17.577, DE 20 DE JULHO DE 2021	Art. 16. Aplicam-se os seguintes incentivos fiscais à requalificação de edificações localizadas na Área Central licenciadas nos termos desta Lei, desde que voltadas à categoria de uso residencial, mesmo nas hipóteses em que a requalificação objetive a mudança de uso para tais subcategorias: II - isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) nos 3 (três) primeiros anos a partir da emissão do respectivo certificado de conclusão; § 3º O incentivo de que trata o inciso II do caput deste artigo será de 10 (dez) anos para os imóveis situados no perímetro formado, ao norte, pelas alamedas Eduardo Prado, Dino Bueno, Ribeiro da Silva e Cleveland, e pela Rua Mauá, ao leste, pela Rua Casper Líbero e pela Avenida Ipiranga, ao Sul, pelas avenidas São João e	4,35	Considerado o impacto estimado para 2% de adesão para cada exercício, desta forma o impacto subiria ao longo dos anos de acordo com a adesão dos contribuintes . Como o benefício só é concedido após pedido, o impacto só foi considerado a partir de 2022, calculado a partir do valor base 2021 reajustado pelo IPCA

				Duque de Caxias, e, por fim, a oeste, pelas ruas Guaianases, Helvetia e pela Avenida Rio Branco.		
IPTU	Requalifica Centro	Isenção	LEI Nº 17.577, DE 20 DE JULHO DE 2021	Art. 16. Aplicam-se os seguintes incentivos fiscais à requalificação de edificações localizadas na Área Central licenciadas nos termos desta Lei, desde que voltadas à categoria de uso residencial, mesmo nas hipóteses em que a requalificação objetive a mudança de uso para tais subcategorias: III - aplicação de alíquotas progressivas, em frações iguais, para o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), pelo prazo de 5 (cinco) anos após a isenção de que trata o inciso II do caput deste artigo, até que se alcance, a partir do 6º ano, a alíquota integral prevista na normatização;		Não calculado para 2022 a 2024, a aplicação das alíquotas progressivas, só se daria após 4 a 11 anos após do deferimento do pedido.
ISS	Requalifica Centro	Potencial Arrecadatório o Não Exercido	LEI Nº 17.577, DE 20 DE JULHO DE 2021	Art. 16. Aplicam-se os seguintes incentivos fiscais à requalificação de edificações localizadas na Área Central licenciadas nos termos desta Lei, desde que voltadas à categoria de uso residencial, mesmo nas hipóteses em que a requalificação objetive a mudança de uso para tais subcategorias: IV - redução para 2% (dois por cento) na alíquota do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS relativos aos serviços tomados integrantes do item 7 ao art. 1º da Lei nº 13.701, de 24 de setembro de 2003 – “Serviços relativos à engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres”, incidente sobre a requalificação para os imóveis situados na Área Central, observado o limite previsto no art. 2º da Lei Complementar nº 157, de 29 de dezembro de 2016;	3,06	Considerado o impacto estimado para 2% de adesão para cada exercício, com base no valor anual estimado pela diferença da alíquota de 5% para 2% dos serviços descritos no inciso considerando impacto maior (adesão) sobre a renúncia teórica da média de ISS recolhido nos últimos 5 anos. Como o benefício só é concedido após pedido, o impacto só foi considerado a partir de 2022, calculado a partir do valor base 2021 reajustado pelo IPCA

ITBI	Requalifica Centro	Isenção	LEI Nº 17.577, DE 20 DE JULHO DE 2021	Art. 16. Aplicam-se os seguintes incentivos fiscais à requalificação de edificações localizadas na Área Central licenciadas nos termos desta Lei, desde que voltadas à categoria de uso residencial, mesmo nas hipóteses em que a requalificação objetive a mudança de uso para tais subcategorias: V - isenção do Imposto sobre Transmissão "intervivos" aplicável a imóveis que serão objeto de requalificação, mediante a apresentação do alvará de aprovação e de execução de requalificação ou alvará de aprovação e de execução de requalificação associada à reforma;	0,13	Valor estimado com base em 2% da média do valor arrecadado do ITBI de 2016 a 2020. Como o benefício só é concedido após pedido, o impacto só foi considerado a partir de 2022, calculado a partir do valor base 2021 reajustado pelo IPCA
TFE	Requalifica Centro	Isenção	LEI Nº 17.577, DE 20 DE JULHO DE 2021	Art. 16. Aplicam-se os seguintes incentivos fiscais à requalificação de edificações localizadas na Área Central licenciadas nos termos desta Lei, desde que voltadas à categoria de uso residencial, mesmo nas hipóteses em que a requalificação objetive a mudança de uso para tais subcategorias: VI - isenção de taxas municipais para instalação e funcionamento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da entrada em vigor desta Lei.	0,02	Considerado o impacto estimado para 2% de adesão para cada exercício, com base na média da arrecadação da TFE de 2016 a 2020. Como o benefício só é concedido após pedido, o impacto só foi considerado a partir de 2022, calculado a partir do valor base 2021 reajustado pelo IPCA

METODOLOGIA DE PROJEÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

2022

As receitas orçamentárias para o exercício de 2022 e o PPA 2022 a 2025 foram estimadas considerando-se o histórico da arrecadação, projeções de indicadores econômicos, a legislação pertinente e especificidades de cada uma das receitas. O país continua enfrentando a pandemia do novo coronavírus e, apesar da aprovação das vacinas e do início das campanhas de imunização em diversos países, inclusive no Brasil, que impactam positivamente a economia nacional, há ainda insegurança quanto ao ritmo de retomada da economia. Assim, é necessário manter prudência em relação à projeção das receitas. A expectativa média de crescimento do PIB em 2022 está atualmente em 1,63%, de acordo com o relatório Focus do Banco Central de 17 de setembro, porém as projeções do mercado vêm caindo nas últimas semanas dadas as incertezas relacionadas à capacidade de retomada da atividade econômica no país decorrentes de alguns fatores, principalmente a crise hídrica, o desemprego ainda em nível elevado, a situação fiscal do governo central e a perspectiva de alta da inflação e de elevação dos juros.

A tabela a seguir resume os principais indicadores econômicos utilizados na elaboração da LOA de 2022.

Variáveis Macroeconômicas	2022	2023	2024	2025
PIB TOTAL*	2,10%	2,50%	2,50%	2,50%
PIB SERVIÇOS*	2,36%	2,50%	2,50%	2,50%
Fator expansão PIB SERVIÇO (ISS)**	2,00	2,00	2,00	2,00
IPCA*	3,81%	3,25%	3,00%	3,25%
COSIP***	25,00%	3,81%	3,25%	3,00%
PGV****	6,79%	3,81%	3,25%	3,00%
Crescimento cadastro IPTU**	0,70%	0,70%	0,70%	0,70%
Inadimplência do IPTU*****	12,50%	12,00%	11,50%	11,00%
Pagamento a vista - IPTU**	21,50%	21,50%	21,50%	21,50%
Desconto para pagamento a vista - IPTU**	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
Variação do índice de participação do Município na distribuição do ICMS**	-2,01%	-1,30%	-1,80%	-1,80%
Crescimento da frota*****	0,80%	1,20%	1,60%	1,60%
Variação Preço Automóveis*****	-5,00%	-4,00%	-3,50%	-3,50%
SELIC FIM DE PERÍODO*	7,00%	6,50%	6,50%	6,50%

* Fonte: Banco Central; Série de Estatísticas Consolidadas; Relatório Focus 30/07/2021.

**Conforme resultados observados em anos anteriores.

***Valor previsto para 2022 de acordo com a variação do custo da energia elétrica; para os demais anos, reajuste pelo IPCA do exercício anterior.

****Reajuste pelo IPCA do exercício anterior.

*****Recuperação gradual ao longo dos anos a partir dos resultados de 2020 e níveis anteriores.

Os critérios adotados para a projeção das principais receitas no período 2022 a 2025 são apresentados a seguir. Entre os modelos estatísticos utilizados destacam-se as regressões linear e polinomial, e histórico de receitas. Também foram considerados ajustes com índices de preços (IPCA), variação na frota de veículos, PIB serviços e PIB Total, e o efeito da legislação, como por exemplo, o uso do Índice de Participação dos Municípios para fins de cálculo da cota-parte do ICMS. Ademais, algumas previsões basearam-se em saldos de contratos, editais e demais instrumentos congêneres.

Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Abrange as receitas do Imposto sobre Propriedade Territorial Predial e Urbana - IPTU, Imposto Sobre Serviços - ISS, Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, e as taxas pelo poder de polícia e pela prestação de serviços de competência do Município.

IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano

Estimativa de arrecadação levou em conta o valor lançado no exercício anterior, atualizado pelo índice de inflação desse mesmo exercício. Sobre esse resultado, considera-se uma redução devido à inadimplência e ao desconto para a parcela dos contribuintes que realizam pagamentos à vista. Os três componentes citados nesse parágrafo estão descritos na tabela de variáveis macroeconômicas e foram estimados segundo valores históricos e projeções de indicadores econômicos para os próximos anos. Além disso, é considerado o crescimento do Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de São Paulo, assim como lançamentos retroativos a exercícios anteriores. Na projeção adota-se o IPCA para a atualização do valor venal dos imóveis.

Ademais, foram considerados os efeitos sobre o IPTU do reajuste de 2013 da Planta Genérica de Valores (PGV), que tem efeito sobre a arrecadação do triênio devido aos efeitos da Lei nº 15.889/13, que determinou um limite máximo anual de reajuste do IPTU de 10% para imóveis residenciais e 15% para os demais imóveis até ser atingido o aumento integral do IPTU devido ao reajuste de 2013.

ISS – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza

Apresenta estreita relação com o nível de atividade econômica. Sua projeção baseia-se no crescimento esperado do PIB Serviços, além do fator de expansão sobre esse índice, e a taxa média de inflação divulgada pelo Banco Central.

O fator de expansão refere-se ao índice de elasticidade relativo ao PIB Serviços, o qual é obtido a partir de regressões sobre o comportamento histórico da arrecadação do ISS em relação ao PIB Serviços.

Na média, a cada 1% de variação do PIB serviços, a receita de ISS varia 2%. Assim, uma queda (aumento) de 1% do PIB resulta em uma redução (elevação) de 2% na receita deste imposto.

Cabe ressaltar que, com a campanha de imunização contra o novo coronavírus, espera-se a continuidade dos bons níveis de arrecadação deste tributo.

ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis

Receita estimada mediante a projeção da variação do PIB em conjunto com a inflação de cada ano, bem como de um fator de crescimento do número de transações imobiliárias, com base no

histórico. Este imposto é fortemente afetado pela atividade do mercado imobiliário, bem como da taxa de juros, políticas de incentivos para aquisição de imóveis, entre outros fatores.

O ITBI obteve uma forte recuperação em 2020 e primeiro semestre de 2021 mesmo em cenário de pandemia, sobretudo em virtude da atividade positiva do mercado imobiliário.

Imposto de Renda

Receita estimada com base no crescimento histórico e alterações normativas, por exemplo, a mudança na alíquota de contribuição dos servidores para o regime de previdência municipal ocorrida em 2019. A reforma tributária em análise pelo Congresso Nacional, que pode alterar as alíquotas do Imposto de Renda, também afetaria essa receita.

Taxas

Arrecadação projetada com base no crescimento econômico medido pelo Produto Interno Bruto Total, em conjunto com a variação da inflação medida pelo IPCA e especificidades de cada uma das taxas cobradas.

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES

Contribuições Previdenciárias

As receitas provenientes da contribuição do servidor e as contribuições patronais destinadas à manutenção do regime de previdência municipal são estimadas de acordo com a projeção da folha de pagamentos, tanto de ativos quanto inativos e pensionistas, considerando os critérios definidos na regulamentação pertinente.

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

As receitas são estimadas considerando o crescimento vegetativo da cidade e o índice de reajuste da energia elétrica divulgado pela Eletropaulo.

RECEITAS PATRIMONIAIS

Entre as principais receitas patrimoniais, para projeção das aplicações financeiras foi considerado o saldo médio de contas, o fluxo de caixa previsto e a taxa média de juros de curto prazo (Selic) estimados para os próximos anos.

Nas receitas previstas pelo plano municipal de desestatização estão incluídas Outorgas Provenientes de Concessões e Termos de Permissão de Uso (TPU), do Decreto 58.727/2019, além dos Contratos de Concessão e Permissão dos Serviços de Limpeza Urbana.

Destaca-se ainda a arrecadação com Créditos de Quilômetros, que se refere a valor cobrado sobre o uso de aplicativos de veículos, calculado por quilometragem rodada.

RECEITAS DE SERVIÇOS

Compreende as receitas provenientes da prestação de serviços administrativos, cujas projeções levaram em conta o nível de atividade econômica e a inflação, bem como parâmetros específicos para cada receita, definidos pelas secretarias responsáveis.

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

FPM – Fundo de Participação dos Municípios

Estimado por meio de regressão linear, considerando o histórico de arrecadação e a evolução dos impostos que compõem sua base (Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados) e os ajustes para entradas não recorrentes no passado.

Cota-Parte do ICMS – Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços

O ICMS é fortemente afetado pela atividade econômica, tem como parâmetros para previsão de receita o nível de crescimento econômico medido pelo Produto Interno Bruto e a variação da inflação. Após esta estimativa, é aplicado o valor da variação do índice de participação do município em relação ao ano anterior, divulgado pelo Governo do Estado de São Paulo.

Em média, 1% de variação do PIB resulta em variação de 1% do ICMS arrecadado pelo Estado.

Cota-Parte do IPVA – Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores

Receita estimada em função do crescimento da frota, da variação de preço dos automóveis usados e do crescimento do número de veículos novos (produção industrial), ajustado pela inflação.

Foram também considerados os possíveis impactos na arrecadação do IPVA devidos à atividade do mercado de veículos novos e usados, influenciada pelo aumento significativo dos preços em 2020; e à inadimplência.

FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

Para a previsão do FUNDEB utiliza-se o histórico dos valores do Estado e da União, como também a participação da população de alunos das escolas municipais no total do Estado de São Paulo. Os valores do FUNDEB refletem a variação das receitas do ICMS, IPVA, ITCMD, IPI-EXP, FPE, FPM e ITR. Dada a promulgação da EC nº 108/2020, as mudanças no FUNDEB dependem de regulamentação pelo Governo do Estado de São Paulo, ainda não efetuada e que tem prazo até março de 2022 para promulgação. Se publicada ainda em 2021, os efeitos já valeriam em 2022. Nas projeções de 2022 a 2025 este impacto não foi incorporado dada a necessidade de regulamentação.

Deduções da Receita para a Formação do FUNDEB

Representa a dedução legal de 20,0% das receitas das transferências de: FPM, ICMS, IPI sobre exportações, bem como das transferências de ITR e IPVA.

Demais Transferências

Resultantes das expectativas de formalização de convênios e daqueles já em andamento. Utiliza-se como base as informações repassadas pelas unidades responsáveis pela implementação dos convênios, eventualmente ajustados de acordo com o histórico de realização.

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Multas de trânsito

O critério adotado para a estimativa da receita de multas considerou a arrecadação histórica, fazendo-se uso de modelagem estatística dos valores arrecadados, considerando que os parâmetros que definem os resultados evoluem de forma similar aos últimos anos – excetuados 2020 e 2021, dado o efeito direto da pandemia sobre a arrecadação de multas – e sem alterações significativas nos valores estabelecidos na legislação de trânsito e na fiscalização. Para o ano de 2022 considera-se também uma estimativa de receita adicional devido ao valor de multas atuadas em 2020 e em 2021 que não foram notificadas ou cobradas nestes anos devido a resoluções de suspensão do CONTRAN, implementadas excepcionalmente devido à pandemia.

Parcelamentos e Dívida Ativa

PPI (Programa de Parcelamento Incentivado) e PRD (Programa de Regularização de Débitos)

Valor atualizado das parcelas vincendas de parcelamentos existentes, considerando o histórico da taxa de inadimplência e um novo fluxo de parcelamentos proveniente do programa de parcelamentos em 2021.

PAT – Parcelamento Administrativo de Débitos Tributários

Valor histórico de arrecadação, com ajuste da previsão do parcelamento de 2022 que sofrerá uma redução em função do PPI 2021.

PIME (Programa de Incentivo à Manutenção de Emprego)

Valor das parcelas vincendas de parcelamentos existentes.

Dívida Ativa e Multas e Juros da Dívida Ativa

Previsão de 2022 ajustada pelas reduções históricas na arrecadação da dívida ativa após o programa de parcelamento incentivado, como o ocorrido em 2021, com recuperação do recolhimento nos anos de 2023 e 2024 alinhada às iniciativas previstas pela Procuradoria Geral do Município no Programa de Metas 2021–2024.

RECEITAS DE CAPITAL

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Para o exercício de 2022 foi considerada a previsão total de R\$ 5,2 bilhões em Operações de Crédito, destinadas a setores do Município:

- Área de Mobilidade Urbana (R\$ 104 milhões);
- Sistema de Drenagem (R\$ 135 milhões);
- Operação autorizada conforme Art. 1º, II, Lei 17.254/2019, alterada pela Lei 17.584/2021 (R\$ 2 bilhões);
- PNAFM (R\$ 17,7 milhões);
- PNAFM – Segunda Fase (R\$ 7 milhões);
- Segurança Urbana (R\$ 71 milhões);
- Financiamento de Precatórios (R\$ 2,5 bilhões);
- Financiamento da Administração Tributária (R\$ 24 milhões);
- Corredor Aricanduva (R\$ 123 milhões);
- Avança Saúde (R\$ 189 milhões).

ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Compreende ingressos de recursos provenientes de alienação de bens móveis e imóveis do patrimônio municipal, informada pelos órgãos responsáveis.

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Transferências que têm por finalidade a constituição ou aquisição de um bem de capital, essencialmente relativas a convênios celebrados e a celebrar.

O comportamento histórico das receitas de transferências de capital serve como referência, mas não é determinante para as previsões, pois estas dependem da realização de projetos específicos. Mesmo contando com as previsões de projetos em implantação e convênios celebrados, existe incerteza sobre diversos fatores, tais como prazos acordados para sua execução, prestação de contas, e cronograma de desembolso, que podem afetar a receita realizada no ano. Há que se considerar que fatores externos afetam o ingresso de receitas de transferências de capital, como mudanças no cenário econômico que impactam as transferências governamentais.

A receita mais relevante neste grupo é referente ao convênio firmado com a SABESP, destinado ao Fundo Municipal de Saneamento (FMSAI) – única receita do grupo com comportamento regular. Destacam-se também as transferências relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do Governo Federal.

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL

Outorga Onerosa

Receitas previstas considerando-se a arrecadação histórica, ajustada pela projeção do PIB e do nível de atividade imobiliária.

Operações Urbanas

As receitas previstas para as operações urbanas, definidas pelo órgão responsável pela sua implementação, têm por base as tendências do mercado imobiliário para o lançamento de empreendimentos e os cenários econômicos desenhados por diversos agentes (por ex. Sinduscon, Secovi), associado ao potencial interesse do mercado imobiliário para casos específicos.

PROJETO DE LEI

PLOA

2022

ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Volume 1

Demonstrativos Gerais



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

Sumário

EVOLUÇÃO DA RECEITA	3
DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RAEA	4
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA.....	5
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS.....	105
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTE E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO.....	106
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E OPERAÇÃO ESPECIAL, PROJETO E ATIVIDADE.....	107
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E OPERAÇÃO ESPECIAL, PROJETO E ATIVIDADE.....	109
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E CATEGORIAS ECONÔMICAS.....	114
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E CATEGORIAS ECONÔMICAS.....	116
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMAS DE GOVERNO CONFORME A CATEGORIA ECONÔMICA.....	120
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR OPERAÇÃO ESPECIAL, PROJETO E ATIVIDADE.....	121
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES.....	130
DEMONSTRATIVO SEGUNDO A FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA, GRUPO DE DESPESA E VÍNCULO	135
DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA POR ÓRGÃOS E GRUPO DE DESPESA.....	156
NATUREZA DA DESPESA.....	162
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL.....	167
EVOLUÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO	168
EVOLUÇÃO DESPESA POR NATUREZA.....	170
CONSOLIDAÇÃO DAS DESPESAS POR OPERAÇÃO ESPECIAL	173

CONSOLIDAÇÃO DAS DESPESAS POR ATIVIDADE	174
CONSOLIDAÇÃO DAS DESPESAS POR PROJETO	181
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE ENTRE O ORÇAMENTO E AS METAS FISCAIS.....	184
DESVINCULAÇÃO DE RECURSOS DOS MUNICÍPIOS - EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 93.....	185
DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DESVINCULADOS DO MUNICÍPIO.....	187
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS - ANEXO 08	190
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO	200
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	203
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS VINCULADAS A OPERAÇÕES DE CRÉDITO	205
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	206
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA ATIVA.....	207
APURAÇÃO DO PERCENTUAL DE QUE TRATA O ART. 167-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.....	208
DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS RELATIVAS À LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006.....	209
DEMONSTRATIVO DE OBRAS CUJAS EXECUÇÕES AINDA ESTEJAM INACABADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.....	210



Receita Orçamentária Consolidada para 2022

Valores em R\$ mil

RUBRICA	ITEM	2018	2019	2020	Orçamento 2021	PLOA 2022
1.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES	50.370.871	56.147.208	60.974.839	60.115.299	70.569.051
1.1.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	29.722.679	33.808.211	35.352.482	36.013.961	43.497.762
1.1.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTOS	29.267.508	33.302.231	34.856.770	35.500.036	42.954.212
1.1.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS	454.543	505.428	495.140	513.509	542.880
1.1.3.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	628	553	572	416	670
1.2.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÕES	1.948.361	2.455.248	2.553.785	2.794.209	3.505.346
1.2.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.446.678	1.872.396	1.967.015	2.189.536	2.743.904
1.2.4.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	501.684	582.852	586.770	604.674	761.442
1.3.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL	772.445	1.213.877	2.485.422	1.745.007	1.467.690
1.3.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	125.567	133.389	168.815	175.183	171.638
1.3.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	VALORES MOBILIÁRIOS	499.950	690.408	519.480	441.841	696.577
1.3.3.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	136.126	378.620	861.950	1.122.160	591.580
1.3.4.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	7.535	11.387	5.105	5.727	7.810
1.3.6.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CESSÃO DE DIREITOS	3.048	0	930.000	0	0
1.3.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	219	72	72	96	85
1.6.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA DE SERVIÇOS	224.704	235.894	201.472	253.150	271.863
1.7.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.176.509	16.349.804	18.840.600	17.220.198	19.305.803
1.7.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.135.016	3.232.495	5.653.649	3.560.242	3.849.583
1.7.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	7.922.148	8.456.086	8.430.174	8.676.571	9.789.186
1.7.4.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	29.319	151	42.978	176	3.604
1.7.5.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	4.075.202	4.641.537	4.669.380	4.933.003	5.578.723
1.7.7.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	14.824	19.516	44.053	50.205	67.656
1.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.526.172	2.084.174	1.541.077	2.088.775	2.520.587
1.9.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	1.975.488	1.644.247	1.137.728	1.679.920	2.080.487
1.9.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	209.641	37.538	91.304	26.051	31.422
1.9.3.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	466	112	0	108	794
1.9.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	340.576	402.277	198.634	382.694	407.885
2.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS DE CAPITAL	1.900.323	4.003.881	2.747.754	4.649.494	5.555.810
2.1.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	148.836	291.119	510.197	1.031.384	2.671.798
2.1.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	148.836	291.119	338.961	786.367	2.358.892
2.1.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0	0	171.236	245.017	312.907
2.2.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS	13.598	30.282	50.295	592.295	57.503
2.3.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	23.417	22.999	20.502	21.465	19.296
2.4.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	712.037	585.337	749.722	846.389	913.115
2.4.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	223.648	37.007	252.581	290.198	376.520
2.4.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	488.388	547.930	497.141	556.190	536.592
2.4.4.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0	400	0	0	2
2.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.002.435	3.074.144	1.417.039	2.157.961	1.894.097
7.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	2.033.669	2.552.273	2.936.542	3.149.351	3.090.441
8.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	33.150	13.619	2.075	0	0
9.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0	0	0	48.564	0
TOTAL GERAL		54.338.012	62.716.982	66.661.211	67.962.708	79.215.301



PLOA
2022

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RAEA

R\$ 1,00

Rubrica	Especificação	Saldo	Despesas
9.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores	-	
9.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores	-	
9.9.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores	-	
9.9.9.0.00.0.0.00.00.000.000.11.00.000	Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores	-	
9.9.9.0.00.0.0.00.00.000.000.11.01.000	Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores	-	

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES			70.569.050.989
1.1.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		43.497.762.184	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTOS	42.954.212.392		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	16.620.615.578		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	13.165.457.413		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	12.084.508.312		
1.1.1.2.50.0.1.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	12.084.508.312		
1.1.1.2.50.0.1.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	12.068.322.673		
1.1.1.2.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	12.196.963.645		
1.1.1.2.50.0.1.01.00.000.000.11.09.000	TOTAL DE DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	(128.640.972)		
1.1.1.2.50.0.1.01.00.000.000.11.09.001	Deduções do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	(128.640.972)		
1.1.1.2.50.0.1.01.00.000.000.12.00.000	TOTAL PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL U	16.185.639		
1.1.1.2.50.0.1.01.00.000.000.12.01.000	PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	16.185.639		
1.1.1.2.50.0.1.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	16.185.639		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JU	104.128.991		
1.1.1.2.50.0.2.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JU	104.128.991		
1.1.1.2.50.0.2.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JU	101.593.945		
1.1.1.2.50.0.2.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Ju	101.593.945		
1.1.1.2.50.0.2.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	2.535.046		
1.1.1.2.50.0.2.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL U	2.535.046		
1.1.1.2.50.0.2.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multa	2.535.046		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIV	714.661.008		
1.1.1.2.50.0.3.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIV	714.661.008		
1.1.1.2.50.0.3.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIV	419.201.724		
1.1.1.2.50.0.3.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativ	419.201.724		
1.1.1.2.50.0.3.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	295.459.284		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.2.50.0.3.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL U	295.459.284		
1.1.1.2.50.0.3.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívid	295.335.810		
1.1.1.2.50.0.3.01.00.000.000.12.01.006	PEQ - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívid	123.474		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIV	262.159.102		
1.1.1.2.50.0.4.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIV	262.159.102		
1.1.1.2.50.0.4.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIV	152.906.490		
1.1.1.2.50.0.4.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativ	152.906.490		
1.1.1.2.50.0.4.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	109.252.612		
1.1.1.2.50.0.4.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL U	109.252.612		
1.1.1.2.50.0.4.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívid	109.104.278		
1.1.1.2.50.0.4.01.00.000.000.12.01.006	PEQ - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívid	148.334		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS R	3.455.158.165		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS RE	3.411.279.643		
1.1.1.2.53.0.1.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS RE	3.411.279.643		
1.1.1.2.53.0.1.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS RE	3.407.883.623		
1.1.1.2.53.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Re	3.407.883.623		
1.1.1.2.53.0.1.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E D	3.396.020		
1.1.1.2.53.0.1.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVE	3.396.020		
1.1.1.2.53.0.1.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direi	2.440.950		
1.1.1.2.53.0.1.01.00.000.000.12.01.002	PAT - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direi	955.070		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS RE	28.972.639		
1.1.1.2.53.0.2.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS RE	28.972.639		
1.1.1.2.53.0.2.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS RE	26.875.927		
1.1.1.2.53.0.2.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Re	26.875.927		
1.1.1.2.53.0.2.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E D	2.096.712		
1.1.1.2.53.0.2.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVE	2.096.712		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:16:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.2.53.0.2.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direi	898.503		
1.1.1.2.53.0.2.01.00.000.000.12.01.002	PAT - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direi	1.198.209		
1.1.1.2.53.0.3.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS RE	9.358.309		
1.1.1.2.53.0.3.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS RE	9.358.309		
1.1.1.2.53.0.3.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS RE	5.464.525		
1.1.1.2.53.0.3.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Re	5.464.525		
1.1.1.2.53.0.3.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E D	3.893.784		
1.1.1.2.53.0.3.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVE	3.893.784		
1.1.1.2.53.0.3.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direi	3.892.784		
1.1.1.2.53.0.3.01.00.000.000.12.01.002	PAT - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direi	1.000		
1.1.1.2.53.0.4.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS RE	5.547.574		
1.1.1.2.53.0.4.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS RE	5.547.574		
1.1.1.2.53.0.4.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS RE	3.082.932		
1.1.1.2.53.0.4.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Re	3.082.932		
1.1.1.2.53.0.4.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E D	2.464.642		
1.1.1.2.53.0.4.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVE	2.464.642		
1.1.1.2.53.0.4.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direi	2.463.642		
1.1.1.2.53.0.4.01.00.000.000.12.01.002	PAT - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direi	1.000		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.050.465.034		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	3.050.465.034		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	2.926.992.419		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	2.926.991.419		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL - PF	2.926.991.419		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PF	2.926.991.419		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - PF	2.926.991.419		
1.1.1.3.03.1.2.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS	1.000		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.3.03.1.2.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PF - MULTAS E JUROS	1.000		
1.1.1.3.03.1.2.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PF - MULTAS E JUROS	1.000		
1.1.1.3.03.1.2.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - Trabalho - PF - Multas e Juros	1.000		
1.1.1.3.03.2.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - CAPITAL	5.257.680		
1.1.1.3.03.2.1.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - CAPITAL - PRINCIPAL	5.257.680		
1.1.1.3.03.2.1.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - CAPITAL - PRINCIPAL - PF	5.257.680		
1.1.1.3.03.2.1.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - CAPITAL - PRINCIPAL - PF	5.257.680		
1.1.1.3.03.2.1.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - PF	5.257.680		
1.1.1.3.03.3.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - REMESSA AO EXTERIOR	24.623.984		
1.1.1.3.03.3.1.00.00.000.000.00.00.000	IRRF - REMESSA AO EXTERIOR - PRINCIPAL	24.614.612		
1.1.1.3.03.3.1.01.00.000.000.00.00.000	IRRF - REMESSA AO EXTERIOR - PRINCIPAL - PF	158.100		
1.1.1.3.03.3.1.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - REMESSA AO EXTERIOR - PF	158.100		
1.1.1.3.03.3.1.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - PF	158.100		
1.1.1.3.03.3.1.02.00.000.000.00.00.000	IRRF - REMESSA AO EXTERIOR - PRINCIPAL - PJ	24.456.512		
1.1.1.3.03.3.1.02.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - REMESSA AO EXTERIOR - PJ	24.456.512		
1.1.1.3.03.3.1.02.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - PJ	24.456.512		
1.1.1.3.03.3.2.00.00.000.000.00.00.000	IRRF - REMESSA AO EXTERIOR - MULTAS E JUROS	9.372		
1.1.1.3.03.3.2.02.00.000.000.00.00.000	IRRF - REMESSA AO EXTERIOR - PJ - MULTAS E JUROS	9.372		
1.1.1.3.03.3.2.02.00.000.000.11.00.000	IRRF - REMESSA AO EXTERIOR - PJ - MULTAS E JUROS	9.372		
1.1.1.3.03.3.2.02.00.000.000.11.01.000	IRRF - Remessa ao Exterior - PJ - Multas e Juros	9.372		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	93.590.951		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.000.000.00.00.000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	93.590.951		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.000.000.00.00.000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PF	7.151.912		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PF	7.151.912		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - PF	7.151.912		
1.1.1.3.03.4.1.02.00.000.000.00.00.000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PJ	86.439.039		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.3.03.4.1.02.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PJ	86.439.039		
1.1.1.3.03.4.1.02.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - PJ	86.439.039		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	23.276.620.324		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	23.276.619.324		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	22.629.727.296		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	20.524.107.580		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	20.318.394.934		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	20.353.524.920		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.000.000.11.09.000	TOTAL DEDUÇÕES IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	(35.129.986)		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.000.000.11.09.001	Deduções Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	(35.129.986)		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	205.712.646		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	205.712.646		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	67.742.411		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.000.000.12.01.002	PAT - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	118.692.462		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.000.000.12.01.004	PRD - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	19.276.773		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.000.000.12.01.007	PIME - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.000		
1.1.1.4.51.1.1.02.00.000.000.00.00.000	ISS - SISTEMA INTEGRADO - SIMPLES	18.869		
1.1.1.4.51.1.1.02.00.000.000.11.00.000	ISS - SISTEMA INTEGRADO - SIMPLES	18.869		
1.1.1.4.51.1.1.02.00.000.000.11.01.000	ISS - Sistema Integrado - Simples	18.869		
1.1.1.4.51.1.1.03.00.000.000.00.00.000	ISS - SIMPLES NACIONAL	2.105.600.847		
1.1.1.4.51.1.1.03.00.000.000.11.00.000	ISS - SIMPLES NACIONAL	2.105.600.847		
1.1.1.4.51.1.1.03.00.000.000.11.01.000	ISS - Simples Nacional	2.105.600.847		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	222.929.693		
1.1.1.4.51.1.2.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	179.291.362		
1.1.1.4.51.1.2.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	94.330.101		
1.1.1.4.51.1.2.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	94.330.101		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.4.51.1.2.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JU	84.961.261		
1.1.1.4.51.1.2.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTA	84.961.261		
1.1.1.4.51.1.2.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	29.891.839		
1.1.1.4.51.1.2.01.00.000.000.12.01.002	PAT - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	49.203.066		
1.1.1.4.51.1.2.01.00.000.000.12.01.004	PRD - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	5.865.356		
1.1.1.4.51.1.2.01.00.000.000.12.01.007	PIME - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.000		
1.1.1.4.51.1.2.03.00.000.000.00.00.000	ISS - SIMPLES NACIONAL - MULTAS E JUROS	43.638.331		
1.1.1.4.51.1.2.03.00.000.000.11.00.000	ISS - SIMPLES NACIONAL - MULTAS E JUROS	43.638.331		
1.1.1.4.51.1.2.03.00.000.000.11.01.000	ISS - Simples Nacional - Multas e Juros	43.638.331		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	288.977.903		
1.1.1.4.51.1.3.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	267.270.345		
1.1.1.4.51.1.3.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	68.239.677		
1.1.1.4.51.1.3.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	68.239.677		
1.1.1.4.51.1.3.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIV	199.030.668		
1.1.1.4.51.1.3.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVID	199.030.668		
1.1.1.4.51.1.3.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	181.255.865		
1.1.1.4.51.1.3.01.00.000.000.12.01.002	PAT - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	21.566		
1.1.1.4.51.1.3.01.00.000.000.12.01.004	PRD - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	3.046.694		
1.1.1.4.51.1.3.01.00.000.000.12.01.007	PIME - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	14.706.543		
1.1.1.4.51.1.3.03.00.000.000.00.00.000	ISS - SIMPLES NACIONAL - DÍVIDA ATIVA	21.707.558		
1.1.1.4.51.1.3.03.00.000.000.11.00.000	ISS - SIMPLES NACIONAL - DÍVIDA ATIVA	21.707.558		
1.1.1.4.51.1.3.03.00.000.000.11.01.000	ISS - Simples Nacional - Dívida Ativa	21.707.558		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	134.984.432		
1.1.1.4.51.1.4.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	134.821.273		
1.1.1.4.51.1.4.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	25.529.326		
1.1.1.4.51.1.4.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e	25.529.326		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.4.51.1.4.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIV	109.291.947		
1.1.1.4.51.1.4.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVID	109.291.947		
1.1.1.4.51.1.4.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Mul	95.533.633		
1.1.1.4.51.1.4.01.00.000.000.12.01.002	PAT - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Mul	21.550		
1.1.1.4.51.1.4.01.00.000.000.12.01.004	PRD - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Mul	8.954.974		
1.1.1.4.51.1.4.01.00.000.000.12.01.007	PIME - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Mu	4.781.790		
1.1.1.4.51.1.4.03.00.000.000.00.00.000	ISS - SIMPLES NACIONAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	163.159		
1.1.1.4.51.1.4.03.00.000.000.11.00.000	ISS - SIMPLES NACIONAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	163.159		
1.1.1.4.51.1.4.03.00.000.000.11.01.000	ISS - Simples Nacional - Dívida Ativa - Multas e Juros	163.159		
1.1.1.4.52.0.0.00.00.000.000.00.00.000	Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC	1.000		
1.1.1.4.52.0.4.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A VENDA A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS - IV	1.000		
1.1.1.4.52.0.4.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A VENDA A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS - IV	1.000		
1.1.1.4.52.0.4.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE A VENDA A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS - IV	1.000		
1.1.1.4.52.0.4.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Venda a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos - IV	1.000		
1.1.1.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS IMPOSTOS	6.511.456		
1.1.1.9.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS IMPOSTOS	6.511.456		
1.1.1.9.01.1.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS IMPOSTOS	6.511.456		
1.1.1.9.01.1.3.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	4.737.685		
1.1.1.9.01.1.3.03.00.000.000.00.00.000	OUTROS TRIBUTOS - PMSP - DÍVIDA ATIVA	4.737.685		
1.1.1.9.01.1.3.03.00.000.000.11.00.000	OUTROS TRIBUTOS - PMSP - DÍVIDA ATIVA	4.737.685		
1.1.1.9.01.1.3.03.00.000.000.11.01.000	Outros Tributos - PMSP - Dívida Ativa	4.737.685		
1.1.1.9.01.1.4.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.773.771		
1.1.1.9.01.1.4.03.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	1.773.771		
1.1.1.9.01.1.4.03.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	1.773.771		
1.1.1.9.01.1.4.03.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.773.771		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS	542.879.622		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:16:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.0.1.10.00.000.000.00.00.000	TAXA DE REMOÇÃO - CET	16.085.006		
1.1.2.1.01.0.1.10.00.000.000.11.00.000	TAXA DE REMOÇÃO - CET	16.085.006		
1.1.2.1.01.0.1.10.00.000.000.11.01.000	Taxa de Remoção - CET	16.085.006		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	18.844.883		
1.1.2.1.01.0.2.03.00.000.000.00.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE - MULTAS E JUROS	16.444.906		
1.1.2.1.01.0.2.03.00.000.000.11.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE - MULTAS E JUROS	15.231.564		
1.1.2.1.01.0.2.03.00.000.000.11.01.000	Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE - Multas e Juros	15.231.564		
1.1.2.1.01.0.2.03.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE - MULTAS E	1.213.342		
1.1.2.1.01.0.2.03.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE - MU	1.213.342		
1.1.2.1.01.0.2.03.00.000.000.12.01.001	PPI - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE - MULTAS E JUROS	191.842		
1.1.2.1.01.0.2.03.00.000.000.12.01.002	PAT - Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE - Multas e Juros	1.021.500		
1.1.2.1.01.0.2.04.00.000.000.00.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA - MULTAS E JUROS	2.297.585		
1.1.2.1.01.0.2.04.00.000.000.11.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA - MULTAS E JUROS	1.864.032		
1.1.2.1.01.0.2.04.00.000.000.11.01.000	Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA - Multas e Juros	1.864.032		
1.1.2.1.01.0.2.04.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA - MULTAS E JUROS	433.553		
1.1.2.1.01.0.2.04.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA - MULTAS E J	433.553		
1.1.2.1.01.0.2.04.00.000.000.12.01.001	PPI - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA - MULTAS E JUROS	78.197		
1.1.2.1.01.0.2.04.00.000.000.12.01.002	PAT - Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA - Multas e Juros	355.356		
1.1.2.1.01.0.2.06.00.000.000.00.00.000	TAXA DE VISTORIA DE APARELHOS DE TRANSPORTE VERTICAL E HORIZONTAL - MU	102.392		
1.1.2.1.01.0.2.06.00.000.000.11.00.000	TAXA DE VISTORIA DE APARELHOS DE TRANSPORTE VERTICAL E HORIZONTAL - MU	102.392		
1.1.2.1.01.0.2.06.00.000.000.11.01.000	Taxa de Vistoria de Aparelhos de Transporte Vertical e Horizontal - Mu	102.392		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	10.649.074		
1.1.2.1.01.0.3.01.00.000.000.00.00.000	TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO - DÍVIDA AT	32.400		
1.1.2.1.01.0.3.01.00.000.000.11.00.000	TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO - DÍVIDA AT	32.400		
1.1.2.1.01.0.3.01.00.000.000.11.01.000	Taxa de Licença p/ Localização, Instalação e Funcionamento - Dívida At	32.400		
1.1.2.1.01.0.3.03.00.000.000.00.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE - DÍVIDA ATIVA	10.418.359		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.0.3.03.00.000.000.11.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE - DÍVIDA ATIVA	10.003.817		
1.1.2.1.01.0.3.03.00.000.000.11.01.000	Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE - Dívida Ativa	10.003.817		
1.1.2.1.01.0.3.03.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE - DÍVIDA ATI	414.542		
1.1.2.1.01.0.3.03.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE - DÍ	414.542		
1.1.2.1.01.0.3.03.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE - Dívida Ativa	409.068		
1.1.2.1.01.0.3.03.00.000.000.12.01.002	PAT - Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE - Dívida Ativa	5.474		
1.1.2.1.01.0.3.04.00.000.000.00.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA - DÍVIDA ATIVA	161.188		
1.1.2.1.01.0.3.04.00.000.000.11.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA - DÍVIDA ATIVA	112.511		
1.1.2.1.01.0.3.04.00.000.000.11.01.000	Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA - Dívida Ativa	112.511		
1.1.2.1.01.0.3.04.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA - DÍVIDA ATIVA	48.677		
1.1.2.1.01.0.3.04.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA - DÍVIDA ATI	48.677		
1.1.2.1.01.0.3.04.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA - Dívida Ativa	47.677		
1.1.2.1.01.0.3.04.00.000.000.12.01.002	PAT - Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA - Dívida Ativa	1.000		
1.1.2.1.01.0.3.05.00.000.000.00.00.000	TAXA P/ EXAME E VERIFICAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES - DÍVIDA ATIVA	5.531		
1.1.2.1.01.0.3.05.00.000.000.11.00.000	TAXA P/ EXAME E VERIFICAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES - DÍVIDA ATIVA	5.531		
1.1.2.1.01.0.3.05.00.000.000.11.01.000	Taxa p/ Exame e Verificação de Projetos e Construções - Dívida Ativa	5.531		
1.1.2.1.01.0.3.06.00.000.000.00.00.000	TAXA DE VISTORIA DE APARELHOS DE TRANSPORTE VERTICAL E HORIZONTAL - DÍ	31.596		
1.1.2.1.01.0.3.06.00.000.000.11.00.000	TAXA DE VISTORIA DE APARELHOS DE TRANSPORTE VERTICAL E HORIZONTAL - DÍ	31.596		
1.1.2.1.01.0.3.06.00.000.000.11.01.000	Taxa de Vistoria de Aparelhos de Transporte Vertical e Horizontal - Dí	31.596		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	6.665.164		
1.1.2.1.01.0.4.01.00.000.000.00.00.000	TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO - DÍVIDA AT	12.831		
1.1.2.1.01.0.4.01.00.000.000.11.00.000	TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO - DÍVIDA AT	12.831		
1.1.2.1.01.0.4.01.00.000.000.11.01.000	Taxa de Licença p/ Localização, Instalação e Funcionamento - Dívida At	12.831		
1.1.2.1.01.0.4.03.00.000.000.00.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	6.529.741		
1.1.2.1.01.0.4.03.00.000.000.11.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	6.250.439		
1.1.2.1.01.0.4.03.00.000.000.11.01.000	Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE - Dívida Ativa - Multas	6.250.439		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:16:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.0.4.03.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE - DÍVIDA ATI	279.302		
1.1.2.1.01.0.4.03.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE - DÍ	279.302		
1.1.2.1.01.0.4.03.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE - Dívida Ativa -	272.429		
1.1.2.1.01.0.4.03.00.000.000.12.01.002	PAT - Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE - Dívida Ativa -	6.873		
1.1.2.1.01.0.4.04.00.000.000.00.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	104.980		
1.1.2.1.01.0.4.04.00.000.000.11.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	69.923		
1.1.2.1.01.0.4.04.00.000.000.11.01.000	Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA - Dívida Ativa - Multas e Juros	69.923		
1.1.2.1.01.0.4.04.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA - DÍVIDA ATIVA - M	35.057		
1.1.2.1.01.0.4.04.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA - DÍVIDA ATI	35.057		
1.1.2.1.01.0.4.04.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA - Dívida Ativa - Multas e	34.057		
1.1.2.1.01.0.4.04.00.000.000.12.01.002	PAT - Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA - Dívida Ativa - Multas e	1.000		
1.1.2.1.01.0.4.05.00.000.000.00.00.000	TAXA P/ EXAME E VERIFICAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES - DÍVIDA ATIVA	1.000		
1.1.2.1.01.0.4.05.00.000.000.11.00.000	TAXA P/ EXAME E VERIFICAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES - DÍVIDA ATIVA	1.000		
1.1.2.1.01.0.4.05.00.000.000.11.01.000	Taxa p/ Exame e Verificação de Projetos e Construções - Dívida Ativa	1.000		
1.1.2.1.01.0.4.06.00.000.000.00.00.000	TAXA DE VISTORIA DE APARELHOS DE TRANSPORTE VERTICAL E HORIZONTAL - DÍ	16.612		
1.1.2.1.01.0.4.06.00.000.000.11.00.000	TAXA DE VISTORIA DE APARELHOS DE TRANSPORTE VERTICAL E HORIZONTAL - DÍ	16.612		
1.1.2.1.01.0.4.06.00.000.000.11.01.000	Taxa de Vistoria de Aparelhos de Transporte Vertical e Horizontal - Dí	16.612		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	144.472.624		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	144.472.624		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	118.184.486		
1.1.2.2.01.0.1.02.00.000.000.00.00.000	TAXA DE ESTUDOS P/ FIXAÇÃO DE DIRETRIZES	1.040.829		
1.1.2.2.01.0.1.02.00.000.000.11.00.000	TAXA DE ESTUDOS P/ FIXAÇÃO DE DIRETRIZES	1.040.829		
1.1.2.2.01.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Taxa de Estudos p/ Fixação de Diretrizes	1.040.829		
1.1.2.2.01.0.1.05.00.000.000.00.00.000	TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - TRSD	2.443		
1.1.2.2.01.0.1.05.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - TRSD	2.443		
1.1.2.2.01.0.1.05.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - TRSD	2.443		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:16:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.2.01.0.1.05.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD	2.443		
1.1.2.2.01.0.1.06.00.000.000.00.00.000	TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - TRSS	117.141.214		
1.1.2.2.01.0.1.06.00.000.000.11.00.000	TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - TRSS	105.144.055		
1.1.2.2.01.0.1.06.00.000.000.11.01.000	Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS	105.144.055		
1.1.2.2.01.0.1.06.00.000.000.12.00.000	RECEITA PARCELAMENTO TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - T	11.997.159		
1.1.2.2.01.0.1.06.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - TRS	11.997.159		
1.1.2.2.01.0.1.06.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS	8.534.762		
1.1.2.2.01.0.1.06.00.000.000.12.01.002	PAT - Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS	3.462.397		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	6.590.443		
1.1.2.2.01.0.2.05.00.000.000.00.00.000	TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - TRSD - MULTAS E JUROS	1.445		
1.1.2.2.01.0.2.05.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - TRSD - MULTAS E J	1.445		
1.1.2.2.01.0.2.05.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - TRSD - MULT	1.445		
1.1.2.2.01.0.2.05.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD - Multas e Juros	1.445		
1.1.2.2.01.0.2.06.00.000.000.00.00.000	TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - TRSS - MULTAS E JUROS	6.588.998		
1.1.2.2.01.0.2.06.00.000.000.11.00.000	TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - TRSS - MULTAS E JUROS	2.346.612		
1.1.2.2.01.0.2.06.00.000.000.11.01.000	Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS - Multas e Juros	2.346.612		
1.1.2.2.01.0.2.06.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - TRSS - MU	4.242.386		
1.1.2.2.01.0.2.06.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - TRS	4.242.386		
1.1.2.2.01.0.2.06.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS - Multas e	2.125.209		
1.1.2.2.01.0.2.06.00.000.000.12.01.002	PAT - Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS - Multas e	2.117.177		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	13.593.605		
1.1.2.2.01.0.3.05.00.000.000.00.00.000	TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - TRSD - DÍVIDA ATIVA	2.694.708		
1.1.2.2.01.0.3.05.00.000.000.11.00.000	TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - TRSD - DÍVIDA ATIVA	571.614		
1.1.2.2.01.0.3.05.00.000.000.11.01.000	Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD - Dívida Ativa	571.614		
1.1.2.2.01.0.3.05.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - TRSD - DÍVIDA ATI	2.123.094		
1.1.2.2.01.0.3.05.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - TRSD - DÍVI	2.123.094		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.2.01.0.3.05.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD - Dívida Ativa	2.123.094		
1.1.2.2.01.0.3.06.00.000.000.00.00.000	TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - TRSS - DÍVIDA ATIVA	10.898.897		
1.1.2.2.01.0.3.06.00.000.000.11.00.000	TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - TRSS - DÍVIDA ATIVA	5.021.763		
1.1.2.2.01.0.3.06.00.000.000.11.01.000	Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS - Dívida Ativa	5.021.763		
1.1.2.2.01.0.3.06.00.000.000.12.00.000	RECEITA PARCELAMENTO TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - T	5.877.134		
1.1.2.2.01.0.3.06.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - TRS	5.877.134		
1.1.2.2.01.0.3.06.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS - Dívida At	5.877.134		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	6.104.090		
1.1.2.2.01.0.4.05.00.000.000.00.00.000	TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - TRSD - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	2.184.786		
1.1.2.2.01.0.4.05.00.000.000.11.00.000	TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - TRSD - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	881.680		
1.1.2.2.01.0.4.05.00.000.000.11.01.000	Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD - Dívida Ativa - Multas e	881.680		
1.1.2.2.01.0.4.05.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - TRSD - DÍVIDA ATI	1.303.106		
1.1.2.2.01.0.4.05.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - TRSD - DÍVI	1.303.106		
1.1.2.2.01.0.4.05.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD - Dívida Ativa - Mu	1.303.106		
1.1.2.2.01.0.4.06.00.000.000.00.00.000	TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - TRSS - DÍVIDA ATIVA -	3.919.304		
1.1.2.2.01.0.4.06.00.000.000.11.00.000	TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - TRSS - DÍVIDA ATIVA -	1.633.827		
1.1.2.2.01.0.4.06.00.000.000.11.01.000	Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS - Dívida Ativa -	1.633.827		
1.1.2.2.01.0.4.06.00.000.000.12.00.000	RECEITA PARCELAMENTO TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - T	2.285.477		
1.1.2.2.01.0.4.06.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - TRS	2.285.477		
1.1.2.2.01.0.4.06.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS - Dívida At	2.285.477		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	670.170		
1.1.3.1.53.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	670.170		
1.1.3.1.53.0.3.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍ	281.600		
1.1.3.1.53.0.3.01.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - D	281.600		
1.1.3.1.53.0.3.01.00.000.000.11.00.000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍ	63.229		
1.1.3.1.53.0.3.01.00.000.000.11.01.000	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dí	63.229		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.3.1.53.0.3.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLE	218.371		
1.1.3.1.53.0.3.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	218.371		
1.1.3.1.53.0.3.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementare	218.371		
1.1.3.1.53.0.4.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍ	388.570		
1.1.3.1.53.0.4.01.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PA	388.570		
1.1.3.1.53.0.4.01.00.000.000.11.00.000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍ	169.211		
1.1.3.1.53.0.4.01.00.000.000.11.01.000	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dí	169.211		
1.1.3.1.53.0.4.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLE	219.359		
1.1.3.1.53.0.4.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	219.359		
1.1.3.1.53.0.4.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementare	219.359		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÕES		3.505.345.655	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.743.903.968		
1.2.1.5.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIB. O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO - CPSSS	2.743.903.968		
1.2.1.5.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CPSSS - SERVIDOR CIVIL	2.742.941.452		
1.2.1.5.01.1.0.00.00.000.000.00.00.000	CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.399.496.000		
1.2.1.5.01.1.1.00.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.399.490.000		
1.2.1.5.01.1.1.01.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PMSP - PRINCIPAL	1.340.000.000		
1.2.1.5.01.1.1.01.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PMSP - PRINCIPAL	1.340.000.000		
1.2.1.5.01.1.1.01.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - PMSP - Principal	1.340.000.000		
1.2.1.5.01.1.1.02.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CMSP - PRINCIPAL	17.600.000		
1.2.1.5.01.1.1.02.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CMSP - PRINCIPAL	17.600.000		
1.2.1.5.01.1.1.02.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - CMSP - Principal	17.600.000		
1.2.1.5.01.1.1.03.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - TCMSP - PRINCIPAL	14.800.000		
1.2.1.5.01.1.1.03.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - TCMSP - PRINCIPAL	14.800.000		
1.2.1.5.01.1.1.03.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - TCMSP - Principal	14.800.000		
1.2.1.5.01.1.1.04.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - HSPM - PRINCIPAL	20.500.000		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2.1.5.01.1.1.04.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - HSPM - PRINCIPAL	20.500.000		
1.2.1.5.01.1.1.04.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - HSPM - Principal	20.500.000		
1.2.1.5.01.1.1.05.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SFMSP - PRINCIPAL	4.700.000		
1.2.1.5.01.1.1.05.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SFMSP - PRINCIPAL	4.700.000		
1.2.1.5.01.1.1.05.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - SFMSP - Principal	4.700.000		
1.2.1.5.01.1.1.06.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - IPREM - PRINCIPAL	720.000		
1.2.1.5.01.1.1.06.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - IPREM - PRINCIPAL	720.000		
1.2.1.5.01.1.1.06.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - IPREM - Principal	720.000		
1.2.1.5.01.1.1.07.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - OUTROS - PRINCIPAL	790.000		
1.2.1.5.01.1.1.07.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - OUTROS - PRINCIPAL	790.000		
1.2.1.5.01.1.1.07.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - OUTROS - Principal	790.000		
1.2.1.5.01.1.1.09.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - AMLURB - PRINCIPAL	240.000		
1.2.1.5.01.1.1.09.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - AMLURB - PRINCIPAL	240.000		
1.2.1.5.01.1.1.09.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - AMLURB - Principal	240.000		
1.2.1.5.01.1.1.11.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FUNDATEC - PRINCIPAL	50.000		
1.2.1.5.01.1.1.11.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FUNDATEC - PRINCIPAL	50.000		
1.2.1.5.01.1.1.11.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDATEC - Principal	50.000		
1.2.1.5.01.1.1.12.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - COHAB - PRINCIPAL	50.000		
1.2.1.5.01.1.1.12.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - COHAB - PRINCIPAL	50.000		
1.2.1.5.01.1.1.12.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - COHAB - Principal	50.000		
1.2.1.5.01.1.1.15.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SPURB - PRINCIPAL	40.000		
1.2.1.5.01.1.1.15.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SPURB - PRINCIPAL	40.000		
1.2.1.5.01.1.1.15.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - SPURB - Principal	40.000		
1.2.1.5.01.1.2.00.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	5.000		
1.2.1.5.01.1.2.01.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PMSP - MULTAS E JUROS	3.000		
1.2.1.5.01.1.2.01.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PMSP - MULTAS E JUROS	3.000		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:11:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2.1.5.01.1.2.01.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - PMSP - Multas e Juros	3.000		
1.2.1.5.01.1.2.07.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - OUTROS- MULTAS E JUROS	1.000		
1.2.1.5.01.1.2.07.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - OUTROS- MULTAS E JUROS	1.000		
1.2.1.5.01.1.2.07.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - OUTROS- Multas e Juros	1.000		
1.2.1.5.01.1.2.11.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FUNDATEC- MULTAS E JUROS	1.000		
1.2.1.5.01.1.2.11.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FUNDATEC- MULTAS E JUROS	1.000		
1.2.1.5.01.1.2.11.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDATEC- Multas e Juros	1.000		
1.2.1.5.01.1.3.00.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - DÍVIDA ATIVA	1.000		
1.2.1.5.01.1.3.01.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PMSP - DÍVIDA ATIVA	1.000		
1.2.1.5.01.1.3.01.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PMSP - DÍVIDA ATIVA	1.000		
1.2.1.5.01.1.3.01.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - PMSP - Dívida Ativa	1.000		
1.2.1.5.01.2.0.00.00.000.000.00.00.000	CPSSS - SERVIDOR CIVIL INATIVO	1.314.738.452		
1.2.1.5.01.2.1.00.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	1.314.738.452		
1.2.1.5.01.2.1.01.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PMSP - PRINCIPAL	1.265.948.786		
1.2.1.5.01.2.1.01.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PMSP - PRINCIPAL	1.265.948.786		
1.2.1.5.01.2.1.01.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Inativo - PMSP - Principal	1.265.948.786		
1.2.1.5.01.2.1.02.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO- CMSP - PRINCIPAL	27.266.589		
1.2.1.5.01.2.1.02.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO- CMSP - PRINCIPAL	27.266.589		
1.2.1.5.01.2.1.02.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Inativo- CMSP - Principal	27.266.589		
1.2.1.5.01.2.1.03.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - TCMSP - PRINCIPAL	19.476.135		
1.2.1.5.01.2.1.03.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - TCMSP - PRINCIPAL	19.476.135		
1.2.1.5.01.2.1.03.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Inativo - TCMSP - Principal	19.476.135		
1.2.1.5.01.2.1.04.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - SFMSP - PRINCIPAL	779.045		
1.2.1.5.01.2.1.04.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - SFMSP - PRINCIPAL	779.045		
1.2.1.5.01.2.1.04.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Inativo - SFMSP - Principal	779.045		
1.2.1.5.01.2.1.05.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - IPREM - PRINCIPAL	1.265.949		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:11:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2.1.5.01.2.1.05.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - IPREM - PRINCIPAL	1.265.949		
1.2.1.5.01.2.1.05.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Inativo - IPREM - Principal	1.265.949		
1.2.1.5.01.2.1.06.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - HSPM - PRINCIPAL	1.948		
1.2.1.5.01.2.1.06.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - HSPM - PRINCIPAL	1.948		
1.2.1.5.01.2.1.06.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Inativo - HSPM - Principal	1.948		
1.2.1.5.01.3.0.00.00.000.000.00.00.000	CPSSS - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	28.707.000		
1.2.1.5.01.3.1.00.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	28.707.000		
1.2.1.5.01.3.1.02.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PMSP - PRINCIPAL	24.000.000		
1.2.1.5.01.3.1.02.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PMSP - PRINCIPAL	24.000.000		
1.2.1.5.01.3.1.02.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - PMSP - Principal	24.000.000		
1.2.1.5.01.3.1.03.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - CMSP - PRINCIPAL	3.600.000		
1.2.1.5.01.3.1.03.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - CMSP - PRINCIPAL	3.600.000		
1.2.1.5.01.3.1.03.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - CMSP - Principal	3.600.000		
1.2.1.5.01.3.1.04.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - TCMSP - PRINCIPAL	820.000		
1.2.1.5.01.3.1.04.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - TCMSP - PRINCIPAL	820.000		
1.2.1.5.01.3.1.04.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - TCMSP - Principal	820.000		
1.2.1.5.01.3.1.05.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - HSPM - PRINCIPAL	7.000		
1.2.1.5.01.3.1.05.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - HSPM - PRINCIPAL	7.000		
1.2.1.5.01.3.1.05.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - HSPM - Principal	7.000		
1.2.1.5.01.3.1.06.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - SFMSP - PRINCIPAL	10.000		
1.2.1.5.01.3.1.06.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - SFMSP - PRINCIPAL	10.000		
1.2.1.5.01.3.1.06.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - SFMSP - Principal	10.000		
1.2.1.5.01.3.1.07.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - IPREM - PRINCIPAL	270.000		
1.2.1.5.01.3.1.07.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - IPREM - PRINCIPAL	270.000		
1.2.1.5.01.3.1.07.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - IPREM - Principal	270.000		
1.2.1.5.02.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL	901.000		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2.1.5.02.0.1.00.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	900.000		
1.2.1.5.02.0.1.01.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - OUTROS - PRINCIPAL	900.000		
1.2.1.5.02.0.1.01.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - OUTROS - PRINCIPAL	900.000		
1.2.1.5.02.0.1.01.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Outros - Principal	900.000		
1.2.1.5.02.0.2.00.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	1.000		
1.2.1.5.02.0.2.01.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - OUTROS - MULTAS E JUROS	1.000		
1.2.1.5.02.0.2.01.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - OUTROS - MULTAS E JUROS	1.000		
1.2.1.5.02.0.2.01.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Outros - Multas e Juros	1.000		
1.2.1.5.03.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CPSSS - PARCELAMENTOS	61.516		
1.2.1.5.03.0.1.01.00.000.000.00.00.000	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUÇÃO	10.000		
1.2.1.5.03.0.1.01.00.000.000.12.00.000	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUÇÃO	10.000		
1.2.1.5.03.0.1.01.00.000.000.12.01.000	CPSSS Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Execução	10.000		
1.2.1.5.03.0.1.02.00.000.000.00.00.000	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - INSCRITOS	51.516		
1.2.1.5.03.0.1.02.00.000.000.12.00.000	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - INSCRITOS	51.516		
1.2.1.5.03.0.1.02.00.000.000.12.01.000	CPSSS Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Inscritos	51.516		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	761.441.687		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	761.441.687		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIP	761.440.687		
1.2.4.1.50.0.1.01.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	761.440.687		
1.2.4.1.50.0.1.01.00.000.000.11.00.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	761.440.687		
1.2.4.1.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	761.440.687		
1.2.4.1.50.0.2.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTA E	1.000		
1.2.4.1.50.0.2.01.00.000.000.00.00.000	MULTA E JUROS - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO P	1.000		
1.2.4.1.50.0.2.01.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	1.000		
1.2.4.1.50.0.2.01.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	1.000		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL		1.467.836.548	



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.1.1.02.0.1.02.01.000.000.00.00.000	CARTEIRA - COHAB	2.580.000		
1.3.1.1.02.0.1.02.01.000.000.11.00.000	CARTEIRA - COHAB	2.580.000		
1.3.1.1.02.0.1.02.01.000.000.11.01.000	Carteira - COHAB	2.580.000		
1.3.1.1.02.0.1.03.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	157.251.481		
1.3.1.1.02.0.1.03.02.000.000.00.00.000	RENDAS DE MERCADOS, FEIRAS E FRIGORÍFICOS (ANT. MAT.) - SISTEMA NOVO	31.948.403		
1.3.1.1.02.0.1.03.02.000.000.11.00.000	RENDAS DE MERCADOS, FEIRAS E FRIGORÍFICOS (ANT. MAT.) - SISTEMA NOVO	31.948.403		
1.3.1.1.02.0.1.03.02.000.000.11.01.000	Rendas de Mercados, Feiras e Frigoríficos (ant. Mat.) - Sistema Novo	31.948.403		
1.3.1.1.02.0.1.03.04.000.000.00.00.000	CENTROS ESPORTIVOS - UNIDADES EDUCACIONAIS E ESPORTIVAS	600.000		
1.3.1.1.02.0.1.03.04.000.000.11.00.000	CENTROS ESPORTIVOS - UNIDADES EDUCACIONAIS E ESPORTIVAS	600.000		
1.3.1.1.02.0.1.03.04.000.000.11.01.000	Centros Esportivos - Unidades Educacionais e Esportivas	600.000		
1.3.1.1.02.0.1.03.06.000.000.00.00.000	CENTROS CULTURAIS - TEATROS/FEPAC	60.000		
1.3.1.1.02.0.1.03.06.000.000.11.00.000	CENTROS CULTURAIS - TEATROS/FEPAC	60.000		
1.3.1.1.02.0.1.03.06.000.000.11.01.000	Centros Culturais - Teatros/FEPAC	60.000		
1.3.1.1.02.0.1.03.07.000.000.00.00.000	PERMISSÃO DE ATIVIDADES AMBULANTES	99.996		
1.3.1.1.02.0.1.03.07.000.000.11.00.000	PERMISSÃO DE ATIVIDADES AMBULANTES	99.996		
1.3.1.1.02.0.1.03.07.000.000.11.01.000	Permissão de Atividades Ambulantes	99.996		
1.3.1.1.02.0.1.03.08.000.000.00.00.000	TARIFA DE PEDÁGIO P/ INGRESSO NAS RUAS DE PEDESTRES	128.376		
1.3.1.1.02.0.1.03.08.000.000.11.00.000	TARIFA DE PEDÁGIO P/ INGRESSO NAS RUAS DE PEDESTRES	128.376		
1.3.1.1.02.0.1.03.08.000.000.11.01.000	Tarifa de Pedágio p/ Ingresso nas Ruas de Pedestres	128.376		
1.3.1.1.02.0.1.03.09.000.000.00.00.000	CONCESSÃO P/ EXPLORAÇÃO COMERCIAL EM ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO - SMT	9.864		
1.3.1.1.02.0.1.03.09.000.000.11.00.000	CONCESSÃO P/ EXPLORAÇÃO COMERCIAL EM ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO - SMT	9.864		
1.3.1.1.02.0.1.03.09.000.000.11.01.000	Concessão p/ Exploração Comercial em Estacionamento Subterrâneo - SMT	9.864		
1.3.1.1.02.0.1.03.10.000.000.00.00.000	IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E PASSAGEM DE EQUIPAMENTOS URBANOS - CONVIAS	4.734.512		
1.3.1.1.02.0.1.03.10.000.000.11.00.000	IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E PASSAGEM DE EQUIPAMENTOS URBANOS - CONVIAS	4.734.512		
1.3.1.1.02.0.1.03.10.000.000.11.01.000	Implantação, Instalação e Passagem de Equipamentos Urbanos - CONVIAS	4.734.512		
1.3.1.1.02.0.1.03.12.000.000.00.00.000	CONTRATOS DE CONCESSÃO E PERMISSÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - FM	75.698.760		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:14:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.1.1.02.0.1.03.12.000.000.11.00.000	CONTRATOS DE CONCESSÃO E PERMISSÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - FM	75.698.760		
1.3.1.1.02.0.1.03.12.000.000.11.01.000	Contratos de Concessão e Permissão dos Serviços de Limpeza Urbana - FM	75.698.760		
1.3.1.1.02.0.1.03.13.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	2.506.432		
1.3.1.1.02.0.1.03.13.000.000.11.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	2.506.432		
1.3.1.1.02.0.1.03.13.000.000.11.01.000	Outras Receitas de Concessões e Permissões	2.506.432		
1.3.1.1.02.0.1.03.14.000.000.00.00.000	UNIDADES ESPORTIVAS DA SEME	90.000		
1.3.1.1.02.0.1.03.14.000.000.11.00.000	UNIDADES ESPORTIVAS DA SEME	90.000		
1.3.1.1.02.0.1.03.14.000.000.11.01.000	Unidades Esportivas da SEME	90.000		
1.3.1.1.02.0.1.03.15.000.000.00.00.000	CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL EM ESPAÇOS PÚBLICOS	10.433.255		
1.3.1.1.02.0.1.03.15.000.000.11.00.000	CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL EM ESPAÇOS PÚBLICOS	10.433.255		
1.3.1.1.02.0.1.03.15.000.000.11.01.000	Concessão para Exploração Comercial em Espaços Públicos	10.433.255		
1.3.1.1.02.0.1.03.17.000.000.00.00.000	PERMISSÃO DE USO - FED	762.756		
1.3.1.1.02.0.1.03.17.000.000.11.00.000	PERMISSÃO DE USO - FED	762.756		
1.3.1.1.02.0.1.03.17.000.000.11.01.000	Permissão de Uso - FED/ TCM	762.756		
1.3.1.1.02.0.1.03.19.000.000.00.00.000	RECEITA DE CONCESSÃO - CIRCUITO DAS COMPRAS - PATIO DO PARI	14.054.400		
1.3.1.1.02.0.1.03.19.000.000.11.00.000	RECEITA DE CONCESSÃO - CIRCUITO DAS COMPRAS - PATIO DO PARI	14.054.400		
1.3.1.1.02.0.1.03.19.000.000.11.01.000	Receita de Concessão - Circuito das Compras - Patio do Pari	14.054.400		
1.3.1.1.02.0.1.03.20.000.000.00.00.000	CESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS PACE	7.023.027		
1.3.1.1.02.0.1.03.20.000.000.11.00.000	CESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS PACE	7.023.027		
1.3.1.1.02.0.1.03.20.000.000.11.01.000	Cessão de Uso à Título Oneroso do Autódromo Municipal José Carlos Pace	7.023.027		
1.3.1.1.02.0.1.03.21.000.000.00.00.000	TERMO DE PERMISSÃO DE USO - DECRETO 58.727/2019 - FMD	144.996		
1.3.1.1.02.0.1.03.21.000.000.11.00.000	TERMO DE PERMISSÃO DE USO - DECRETO 58.727/2019 - FMD	144.996		
1.3.1.1.02.0.1.03.21.000.000.11.01.000	Termo de Permissão de Uso - Decreto 58.727/2019 - FMD	144.996		
1.3.1.1.02.0.1.03.24.000.000.00.00.000	CONCESSÃO ONEROSA DE USO DO COMPLEXO ANHEMBI	8.956.704		
1.3.1.1.02.0.1.03.24.000.000.11.00.000	CONCESSÃO ONEROSA DE USO DO COMPLEXO ANHEMBI	8.956.704		
1.3.1.1.02.0.1.03.24.000.000.11.01.000	Concessão Onerosa de Uso do Complexo Anhembi	8.956.704		

**CONSOLIDADO GERAL****Receita por Categoria Econômica**

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:11:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.1.1.02.0.2.00.00.000.000.00.00.000	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS	440.119		
1.3.1.1.02.0.2.03.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - MULTAS E JUROS	440.119		
1.3.1.1.02.0.2.03.02.000.000.00.00.000	RENDAS DE MERCADOS, FEIRAS E FRIGORÍFICOS (ANT. MAT.) - SISTEMA NOVO -	433.663		
1.3.1.1.02.0.2.03.02.000.000.11.00.000	RENDAS DE MERCADOS, FEIRAS E FRIGORÍFICOS (ANT. MAT.) - SISTEMA NOVO	433.663		
1.3.1.1.02.0.2.03.02.000.000.11.01.000	Rendas de Mercados, Feiras e Frigoríficos (ant. Mat.) - Sistema Novo -	433.663		
1.3.1.1.02.0.2.03.13.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	6.456		
1.3.1.1.02.0.2.03.13.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	6.456		
1.3.1.1.02.0.2.03.13.000.000.11.01.000	Multas e Juros Outras Receitas de Concessões e Permissões	6.456		
1.3.1.1.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	2.246.567		
1.3.1.1.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL	2.246.567		
1.3.1.1.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	2.246.567		
1.3.1.1.99.0.1.01.00.000.000.11.00.000	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	2.246.567		
1.3.1.1.99.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Outras Receitas Imobiliárias	2.246.567		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	VALORES MOBILIÁRIOS	696.723.406		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	695.539.670		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.063.073		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.063.073		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	140.741		
1.3.2.1.01.0.1.01.04.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - OUTROS	140.741		
1.3.2.1.01.0.1.01.04.001.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - OUTROS - UNIÃO	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.01.04.001.012.00.00.000	FUNDATEC X UNIÃO	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.01.04.001.012.11.00.000	FUNDATEC X UNIÃO	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.01.04.001.012.11.01.000	FUNDATEC X União	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.01.04.004.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - OUTROS - OUTROS	135.741		
1.3.2.1.01.0.1.01.04.004.003.00.00.000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FEMA	20.004		
1.3.2.1.01.0.1.01.04.004.003.11.00.000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FEMA	20.004		

**CONSOLIDADO GERAL****Receita por Categoria Econômica**

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.01.04.004.003.11.01.000	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários - FEMA	20.004		
1.3.2.1.01.0.1.01.04.004.006.00.00.000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCÁRIOS - HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	115.737		
1.3.2.1.01.0.1.01.04.004.006.11.00.000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCÁRIOS - HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	115.737		
1.3.2.1.01.0.1.01.04.004.006.11.01.000	Receita de Remuneração Depósitos Bancários - Honorários de Advogados	115.737		
1.3.2.1.01.0.1.02.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	922.332		
1.3.2.1.01.0.1.02.01.000.000.00.00.000	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	32.328		
1.3.2.1.01.0.1.02.01.003.000.00.00.000	RENDIMENTOS DECORRENTES DE MULTAS DE SENTENÇAS JUDICIAIS	32.328		
1.3.2.1.01.0.1.02.01.003.000.11.00.000	RENDIMENTOS DECORRENTES MULTAS DE SENTENÇAS JUDICIAIS	32.328		
1.3.2.1.01.0.1.02.01.003.000.11.01.000	Rendimentos decorrentes de Multas de Sentenças Judiciais	32.328		
1.3.2.1.01.0.1.02.87.000.000.00.00.000	COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO	530.004		
1.3.2.1.01.0.1.02.87.001.000.00.00.000	RENDIMENTOS DECORRENTES DE APLICAÇÃO FINANCEIRA ORIUNDOS DE DEPÓSITOS	530.004		
1.3.2.1.01.0.1.02.87.001.000.11.00.000	RENDIMENTOS DECORRENTES DE APLICAÇÃO FINANCEIRA ORIUNDOS DE DEPÓSITOS	530.004		
1.3.2.1.01.0.1.02.87.001.000.11.01.000	Rendimentos Decorrentes de Aplicação Financeira Oriundos de Depósitos	530.004		
1.3.2.1.01.0.1.02.89.000.000.00.00.000	SÃO PAULO URBANISMO	360.000		
1.3.2.1.01.0.1.02.89.001.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SP URBANISMO	360.000		
1.3.2.1.01.0.1.02.89.001.000.11.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SP URBANISMO	360.000		
1.3.2.1.01.0.1.02.89.001.000.11.01.000	Remuneração de Depósitos Bancários - SP URBANISMO	360.000		
1.3.2.1.02.0.0.00.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS	42.000.000		
1.3.2.1.02.0.1.00.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - PRINCIPAL	42.000.000		
1.3.2.1.02.0.1.01.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - PRECATÓRIOS	42.000.000		
1.3.2.1.02.0.1.01.00.000.000.11.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - PRECATÓRIOS	42.000.000		
1.3.2.1.02.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Remuneração de Depósitos Especiais - Precatórios	42.000.000		
1.3.2.1.04.0.0.00.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPP	530.004		
1.3.2.1.04.0.1.00.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPP	530.004		
1.3.2.1.04.0.1.01.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	530.004		
1.3.2.1.04.0.1.01.00.000.000.11.00.000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	530.004		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:15:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.04.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa	530.004		
1.3.2.1.05.0.0.00.00.000.000.00.00.000	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	651.944.493		
1.3.2.1.05.0.1.00.00.000.000.00.00.000	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL	651.944.493		
1.3.2.1.05.0.1.01.00.000.000.00.00.000	FUNDOS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES EM COTAS - RENDA FIXA	651.921.309		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.000.000.00.00.000	TESOURO MUNICIPAL	321.632.504		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.001.000.00.00.000	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	321.600.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.001.001.00.00.000	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	321.600.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.001.001.11.00.000	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	321.600.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.001.001.11.01.000	Prefeitura do Município de São Paulo	321.600.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.034.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30.792		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.034.001.00.00.000	SME- PTRF- Cartão Controle de Despesas	30.792		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.034.001.11.00.000	SME- PTRF- Cartão Controle de Despesas	30.792		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.034.001.11.01.000	SME- PTRF- Cartão Controle de Despesas	30.792		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.047.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA	1.712		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.047.001.00.00.000	RENDIMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS E DOAÇÕES - FMDC	1.712		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.047.001.11.00.000	RENDIMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS E DOAÇÕES - FMDC	1.712		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.047.001.11.01.000	Rendimentos de Transferências e Doações - FMDC	1.712		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.141.500		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.001.000.00.00.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	1.420.500		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.001.001.00.00.000	CONTRATO 4641/OC-BR - BID - AVANÇA SAÚDE SP	1.420.500		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.001.001.11.00.000	CONTRATO 4641/OC-BR - BID - AVANÇA SAÚDE SP	1.420.500		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.001.001.11.01.000	Contrato 4641/OC-BR - BID - Avançar Saúde SP	1.420.500		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.036.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	720.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.036.001.00.00.000	PNAFM	720.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.036.001.11.00.000	PNAFM	720.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.036.001.11.01.000	PNAFM	720.000		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.02.039.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.039.001.00.00.000	SIURB X CEF	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.039.001.11.00.000	SIURB X CEF	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.039.001.11.01.000	SIURB X CEF	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	23.042.483		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	174.936		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.004.00.00.000	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/COFINANCIAMENTO DO FNAS	40.776		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.004.11.00.000	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/COFINANCIAMENTO DO FNAS	40.776		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.004.11.01.000	FMAS - Proteção Social Básica/Cofinanciamento do FNAS	40.776		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.005.00.00.000	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/COFINANCIAMENTO DO FNAS	69.756		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.005.11.00.000	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/COFINANCIAMENTO DO FNAS	69.756		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.005.11.01.000	FMAS - Proteção Social Especial/Cofinanciamento do FNAS	69.756		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.006.00.00.000	APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA/FNAS	64.404		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.006.11.00.000	APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA/FNAS	64.404		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.006.11.01.000	Apoio à Gestão Descentralizada/FNAS	64.404		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14.124.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.003.00.00.000	SMS - FMS/FNS	12.600.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.003.11.00.000	SMS - FMS/FNS	12.600.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.003.11.01.000	SMS - FMS/FNS	12.600.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.008.00.00.000	SAÚDE X UNIÃO	120.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.008.11.00.000	SAÚDE X UNIÃO	120.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.008.11.01.000	SAÚDE x União	120.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.009.00.00.000	FMS X UNIÃO	1.404.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.009.11.00.000	FMS X UNIÃO	1.404.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.009.11.01.000	FMS x União	1.404.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.030.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	32.004		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:11:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.03.030.001.00.00.000	SMSUB X UNIÃO	32.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.030.001.11.00.000	SMSUB X UNIÃO	32.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.030.001.11.01.000	SMSUB x União	32.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.031.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	20.363		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.031.002.00.00.000	SMC X UNIÃO	20.363		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.031.002.11.00.000	SMC X UNIÃO	20.363		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.031.002.11.01.000	SMC x União	20.363		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.231.184		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.001.00.00.000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE	2.687.664		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.001.11.00.000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE	2.687.664		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.001.11.01.000	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE	2.687.664		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.003.00.00.000	CONVÊNIO MEC/FNDE - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A PROGRAMAS E PROJETOS EDUC	469.368		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.003.11.00.000	CONVÊNIO MEC/FNDE - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A PROGRAMAS E PROJETOS EDUC	469.368		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.003.11.01.000	Convênio MEC/FNDE - Assistência Financeira a Programas e Projetos Educ	469.368		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.005.00.00.000	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	302.340		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.005.11.00.000	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	302.340		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.005.11.01.000	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	302.340		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.006.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - LEI 10.832/03	4.771.812		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.006.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - LEI 10.832/03	4.771.812		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.006.11.01.000	Transferências do Salário Educação - Lei 10.832/03	4.771.812		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.039.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS	189.996		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.039.001.00.00.000	SIURB X UNIÃO	189.996		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.039.001.11.00.000	SIURB X UNIÃO	189.996		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.039.001.11.01.000	SIURB x União	189.996		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.042.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	268.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.042.001.00.00.000	CONVÊNIO SENASP	132.000		

**CONSOLIDADO GERAL****Receita por Categoria Econômica**

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:11:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.03.042.001.11.00.000	CONVÊNIO SENASP	132.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.042.001.11.01.000	Convênio SENASP	132.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.042.002.00.00.000	SMSU x UNIÃO	100.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.042.002.11.00.000	SMSU x UNIÃO	100.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.042.002.11.01.000	SMSU X União	100.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.042.003.00.00.000	SMSU/CARTÃO DE PAGAMENTO DE DEFESA CIVIL - CPDC	36.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.042.003.11.00.000	SMSU/CARTÃO DE PAGAMENTO DE DEFESA CIVIL - CPDC	36.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.042.003.11.01.000	SMSU/Cartão de Pagamento de Defesa Civil - CPDC	36.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.047.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.047.001.00.00.000	CONVÊNIO/TRANSFERÊNCIAS - FMDC X UNIÃO	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.047.001.11.00.000	CONVÊNIO/TRANSFERÊNCIAS - FMDC X UNIÃO	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.047.001.11.01.000	Convênio/Transferências - FMDC X União	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.092.000.00.00.000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.092.001.00.00.000	CONVÊNIO PGM X UNIÃO	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.092.001.11.00.000	CONVÊNIO PGM X UNIÃO	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.092.001.11.01.000	Convênio PGM X União	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS	130.824.847		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.011.000.00.00.000	FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	39.563		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.011.001.00.00.000	RENDIMENTOS CONVÊNIO PMSP X SABESP - FEMA	39.563		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.011.001.11.00.000	RENDIMENTOS CONVÊNIO PMSP X SABESP - FEMA	39.563		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.011.001.11.01.000	Rendimentos Convênio PMSP X SABESP - FEMA	39.563		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	64.008		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.002.00.00.000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/FMAS	8.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.002.11.00.000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/FMAS	8.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.002.11.01.000	Proteção Social Especial/FMAS	8.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.003.00.00.000	FMAS	48.000		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.003.11.00.000	FMAS	48.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.003.11.01.000	FMAS	48.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.004.00.00.000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS/2021	8.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.004.11.00.000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS/2021	8.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.004.11.01.000	Proteção Social Básica - FMAS/2021	8.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.019.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA	6.958.596		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.019.001.00.00.000	PMSP-SEHAB/FMSAI- LEI 14934/2009	6.958.596		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.019.001.11.00.000	PMSP-SEHAB/FMSAI- LEI 14934/2009	6.958.596		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.019.001.11.01.000	PMSP-SEHAB/FMSAI- Lei 14934/2009	6.958.596		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	1.416.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.001.00.00.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SMS/FMS	1.416.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.001.11.00.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SMS/FMS	1.416.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.001.11.01.000	Secretaria de Estado da Saúde - SMS/FMS	1.416.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.038.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	120.680.676		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.038.002.00.00.000	CONVÊNIO CDHU X SEHAB	120.680.676		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.038.002.11.00.000	CONVÊNIO CDHU X SEHAB	120.680.676		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.038.002.11.01.000	Convênio CDHU x SEHAB	120.680.676		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.039.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS	50.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.039.001.00.00.000	SIURB X ESTADO	50.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.039.001.11.00.000	SIURB X ESTADO	50.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.039.001.11.01.000	SIURB x ESTADO	50.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.046.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	1.615.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.046.001.00.00.000	SVMA X ESTADO	1.615.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.046.001.11.00.000	SVMA X ESTADO	1.615.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.046.001.11.01.000	SVMA X ESTADO	1.615.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.047.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA	1.000		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:15:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.04.047.003.00.00.000	CONVÊNIO/TRANSFERÊNCIAS FMDC X ESTADO	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.047.003.11.00.000	CONVÊNIO/TRANSFERÊNCIAS FMDC X ESTADO	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.047.003.11.01.000	Convênio/Transferências FMDC X Estado	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.05.000.000.00.00.000	FUNDO CONSTITUCIONAL DA EDUCAÇÃO	9.644.265		
1.3.2.1.05.0.1.01.05.034.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9.644.265		
1.3.2.1.05.0.1.01.05.034.002.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	9.644.265		
1.3.2.1.05.0.1.01.05.034.002.11.00.000	REMUNERAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	9.644.265		
1.3.2.1.05.0.1.01.05.034.002.11.01.000	Remuneração de Recursos Vinculados - FUNDEB	9.644.265		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.000.000.00.00.000	OUTRAS FONTES	12.575.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.013.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.013.001.00.00.000	FMAS - PROJETO RESTAURANTE ESCOLA	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.013.001.11.00.000	FMAS - PROJETO RESTAURANTE ESCOLA	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.013.001.11.01.000	FMAS - Projeto Restaurante Escola	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	484.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.001.00.00.000	RENDIMENTOS SOBRE MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FMS	360.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.001.11.00.000	RENDIMENTOS SOBRE MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FMS	360.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.001.11.01.000	Rendimentos Sobre Multas Previstas na Legislação Sanitária - FMS	360.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.002.00.00.000	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS	4.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.002.11.00.000	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS	4.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.002.11.01.000	Rendimentos de Aplicação Financeira - Multas Decorrentes de Sentenças	4.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.004.00.00.000	ACORDO MP - UPA PEDIATRA MENINO JESUS	6.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.004.11.00.000	ACORDO MP - UPA PEDIATRA MENINO JESUS	6.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.004.11.01.000	Acordo MP - UPA Pediatra Menino Jesus	6.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.005.00.00.000	COMBATE À COVID-19	24.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.005.11.00.000	COMBATE À COVID-19	24.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.005.11.01.000	Combate à COVID-19	24.000		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.006.00.00.000	MPU/MPT - COMBATE À COVID-19	90.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.006.11.00.000	MPU/MPT - COMBATE À COVID-19	90.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.006.11.01.000	MPU/MPT - Combate à COVID-19	90.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.022.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	12.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.022.001.00.00.000	FUMCAD	12.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.022.001.11.00.000	FUMCAD	12.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.022.001.11.01.000	FUMCAD	12.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.027.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	90.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.027.001.00.00.000	INSTITUIÇÕES PRIVADAS X SMS	90.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.027.001.11.00.000	INSTITUIÇÕES PRIVADAS X SMS	90.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.027.001.11.01.000	Instituições Privadas x SMS	90.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.07.000.000.00.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.184.398		
1.3.2.1.05.0.1.01.07.005.000.00.00.000	FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO	15.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.07.005.001.00.00.000	FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO	15.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.07.005.001.11.00.000	FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO	15.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.07.005.001.11.01.000	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	15.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.07.006.000.00.00.000	FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA	8.700		
1.3.2.1.05.0.1.01.07.006.001.00.00.000	FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA	8.700		
1.3.2.1.05.0.1.01.07.006.001.11.00.000	FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA	8.700		
1.3.2.1.05.0.1.01.07.006.001.11.01.000	Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia	8.700		
1.3.2.1.05.0.1.01.07.081.000.00.00.000	HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	500.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.07.081.001.00.00.000	HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	500.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.07.081.001.11.00.000	HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	500.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.07.081.001.11.01.000	Hospital do Servidor Público Municipal	500.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.07.083.000.00.00.000	SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	660.694		
1.3.2.1.05.0.1.01.07.083.001.00.00.000	SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	660.694		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:15:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.07.083.001.11.00.000	SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	660.694		
1.3.2.1.05.0.1.01.07.083.001.11.01.000	Serviço Funerário do Município de São Paulo	660.694		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.000.000.00.00.000	TESOURO MUNICIPAL - RECURSOS VINCULADOS	149.547.712		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.002.000.00.00.000	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	1.554.500		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.002.001.00.00.000	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	1.496.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.002.001.11.00.000	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	1.496.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.002.001.11.01.000	Rendimentos de Aplicação Financeira - CMSP	1.496.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.002.002.00.00.000	FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	58.300		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.002.002.11.00.000	FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	58.300		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.002.002.11.01.000	Rendimentos de Aplicação Financeira - FECAM	58.300		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.007.000.00.00.000	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	12.523.734		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.007.001.00.00.000	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FUNDURB	12.523.734		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.007.001.11.00.000	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FUNDURB	12.523.734		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.007.001.11.01.000	Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira - FUNDURB	12.523.734		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.008.000.00.00.000	FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	3.600		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.008.001.00.00.000	PMSP - FUNPATRI	3.600		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.008.001.11.00.000	PMSP - FUNPATRI	3.600		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.008.001.11.01.000	PMSP - FUNPATRI	3.600		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.009.000.00.00.000	FUNDO DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL PAULISTANO	25.536		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.009.001.00.00.000	FUNCAP	25.536		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.009.001.11.00.000	FUNCAP	25.536		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.009.001.11.01.000	FUNCAP	25.536		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.010.000.00.00.000	FUNDO ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	40.800		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.010.001.00.00.000	FEPAC	40.800		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.010.001.11.00.000	FEPAC	40.800		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.010.001.11.01.000	FEPAC	40.800		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.09.011.000.00.00.000	FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	1.099.996		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.011.001.00.00.000	FEMA - FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	1.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.011.001.11.00.000	FEMA - FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	1.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.011.001.11.01.000	FEMA - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.011.002.00.00.000	DETERMINAÇÕES JUDICIAIS AO FEMA	99.996		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.011.002.11.00.000	DETERMINAÇÕES JUDICIAIS AO FEMA	99.996		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.011.002.11.01.000	Determinações Judiciais ao FEMA	99.996		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.014.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE TRÂNSITO	1.418.182		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.014.001.00.00.000	FMDT	1.418.182		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.014.001.11.00.000	FMDT	1.418.182		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.014.001.11.01.000	FMDT	1.418.182		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.015.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO	48.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.015.001.00.00.000	PMSP-SEME/FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	48.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.015.001.11.00.000	PMSP-SEME/FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	48.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.015.001.11.01.000	PMSP-SEME/Fundo Municipal de Esportes	48.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.016.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	1.786.092		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.016.001.00.00.000	RENDIMENTOS FMH	1.786.092		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.016.001.11.00.000	RENDIMENTOS FMH	1.786.092		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.016.001.11.01.000	Rendimentos FMH	1.786.092		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.017.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	6.649.632		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.017.001.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP/F	6.649.632		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.017.001.11.00.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP/F	6.649.632		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.017.001.11.01.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP/F	6.649.632		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.020.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	24.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.020.001.00.00.000	COMBATE À COVID-19	24.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.020.001.11.00.000	COMBATE À COVID-19	24.000		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:16:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.09.020.001.11.01.000	Combate à COVID-19	24.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.023.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - COHAB	204.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.023.001.00.00.000	OUTORGA ONEROSA LEI 13.558/2003 ALTERADA PELA LEI 13.876/2004	204.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.023.001.11.00.000	OUTORGA ONEROSA LEI 13.558/2003 ALTERADA PELA LEI 13.876/2004	204.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.023.001.11.01.000	Outorga Onerosa Lei 13.558/2003 Alterada pela Lei 13.876/2004	204.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO	110.979.703		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.001.00.00.000	OPERAÇÃO URBANA FARIA LIMA	76.773.999		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.001.11.00.000	OPERAÇÃO URBANA FARIA LIMA	76.773.999		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.001.11.01.000	Operação Urbana Faria Lima	76.773.999		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.003.00.00.000	FUNDO ESPECIAL OPERAÇÃO URBANA ÁGUA BRANCA - FEAB	22.925.160		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.003.11.00.000	FUNDO ESPECIAL OPERAÇÃO URBANA ÁGUA BRANCA - FEAB	22.925.160		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.003.11.01.000	Fundo Especial Operação Urbana Água Branca - FEAB	22.925.160		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.005.00.00.000	OPERAÇÃO URBANA CENTRO	680.416		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.005.11.00.000	OPERAÇÃO URBANA CENTRO	680.416		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.005.11.01.000	Operação Urbana Centro	680.416		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.006.00.00.000	OPERAÇÃO URBANA ÁGUA ESPRAIADA	10.600.128		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.006.11.00.000	OPERAÇÃO URBANA ÁGUA ESPRAIADA	10.600.128		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.006.11.01.000	Operação Urbana Água Espraiada	10.600.128		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.043.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - FMLU	1.884.072		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.043.001.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - FMLU	1.884.072		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.043.001.11.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - FMLU	1.884.072		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.043.001.11.01.000	Fundo Municipal de Limpeza Urbana - FMLU	1.884.072		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.044.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES	155.916		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.044.002.00.00.000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	155.916		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.044.002.11.00.000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	155.916		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.044.002.11.01.000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	155.916		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.09.047.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA	10.228.661		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.047.001.00.00.000	PMSM-SMJ/PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	10.113.329		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.047.001.11.00.000	PMSM-SMJ/PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	10.113.329		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.047.001.11.01.000	PMSM-SMJ/Procuradoria Geral do Município	10.113.329		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.047.002.00.00.000	RENDIMENTOS APLICAÇÃO FINANCEIRA - HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	115.332		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.047.002.11.00.000	RENDIMENTOS APLICAÇÃO FINANCEIRA - HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	115.332		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.047.002.11.01.000	Rendimentos de Aplicação Financeira - Honorários de Advogados	115.332		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.086.000.00.00.000	FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS DO TCMSM	561.084		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.086.001.00.00.000	FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS TCM/SP - FI	561.084		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.086.001.11.00.000	FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS TCM/SP - FI	561.084		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.086.001.11.01.000	Fundo Especial de Despesas TCM/SP - FI	561.084		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.088.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	360.204		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.088.002.00.00.000	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FMID	360.204		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.088.002.11.00.000	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FMID	360.204		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.088.002.11.01.000	Rendimentos de Aplicações Financeiras - FMID	360.204		
1.3.2.1.05.0.1.01.10.000.000.00.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS DA EMPRESA DEPENDENTE	1.328.400		
1.3.2.1.05.0.1.01.10.087.000.00.00.000	COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO	1.050.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.10.087.001.00.00.000	RENDIMENTOS COHAB	1.050.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.10.087.001.11.00.000	RENDIMENTOS COHAB	1.050.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.10.087.001.11.01.000	Rendimentos COHAB	1.050.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.10.090.000.00.00.000	SÃO PAULO TURISMO	276.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.10.090.001.00.00.000	FUNDOS DE INVESTIMENTOS - SP TURISMO	276.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.10.090.001.11.00.000	FUNDOS DE INVESTIMENTOS - SP TURISMO	276.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.10.090.001.11.01.000	Fundos de Investimentos - SP Turismo	276.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.10.091.000.00.00.000	CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO	2.400		
1.3.2.1.05.0.1.01.10.091.001.00.00.000	FUNDOS DE INVESTIMENTOS - SPCINE	2.400		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.10.091.001.11.00.000	FUNDOS DE INVESTIMENTOS - SPCINE	2.400		
1.3.2.1.05.0.1.01.10.091.001.11.01.000	Fundos de Investimentos - SPCINE	2.400		
1.3.2.1.05.0.1.02.00.000.000.00.00.000	RENDIMENTO DE APLICAÇÕES EM CDB	23.184		
1.3.2.1.05.0.1.02.09.000.000.00.00.000	TESOURO MUNICIPAL - RECURSOS VINCULADOS	23.184		
1.3.2.1.05.0.1.02.09.080.000.00.00.000	TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	23.184		
1.3.2.1.05.0.1.02.09.080.001.00.00.000	FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS TCM/SP - CDB	23.184		
1.3.2.1.05.0.1.02.09.080.001.11.00.000	FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS TCM/SP - CDB	23.184		
1.3.2.1.05.0.1.02.09.080.001.11.01.000	Fundo Especial de Despesas TCM/SP - CDB	23.184		
1.3.2.1.06.0.0.00.00.000.000.00.00.000	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	2.100		
1.3.2.1.06.0.1.00.00.000.000.00.00.000	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO - PRINCIPAL	2.100		
1.3.2.1.06.0.1.01.00.000.000.00.00.000	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO - SP URBANISMO	2.100		
1.3.2.1.06.0.1.01.00.000.000.11.00.000	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO - SP URBANISMO	2.100		
1.3.2.1.06.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Juros sobre o Capital Próprio - SP URBANISMO	2.100		
1.3.2.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DIVIDENDOS	1.037.300		
1.3.2.2.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DIVIDENDOS	1.037.300		
1.3.2.2.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	1.037.300		
1.3.2.2.01.0.1.01.00.000.000.00.00.000	DIVIDENDOS	1.037.300		
1.3.2.2.01.0.1.01.00.000.000.11.00.000	DIVIDENDOS	1.037.300		
1.3.2.2.01.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Dividendos	1.037.300		
1.3.2.3.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	PARTICIPAÇÕES	146.436		
1.3.2.3.02.0.1.00.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL	146.436		
1.3.2.3.02.0.1.01.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS	146.436		
1.3.2.3.02.0.1.01.00.000.000.11.00.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS - SPDA	146.436		
1.3.2.3.02.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Ressarcimento de Despesas - SPDA	146.436		
1.3.3.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DELEGAÇÃO DE SERV PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERM, AUTOR OU LICENÇA	591.580.319		
1.3.3.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	239.740.403		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.3.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	239.740.403		
1.3.3.1.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	239.323.919		
1.3.3.1.01.0.1.01.00.000.000.00.00.000	ALVARÁS DE TAXIS	10.933.933		
1.3.3.1.01.0.1.01.00.000.000.11.00.000	ALVARÁS DE TAXIS	10.933.933		
1.3.3.1.01.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Alvarás de Taxis	10.933.933		
1.3.3.1.01.0.1.02.00.000.000.00.00.000	CRÉDITO DE QUILÔMETROS	228.389.986		
1.3.3.1.01.0.1.02.00.000.000.11.00.000	CRÉDITO DE QUILÔMETROS	228.389.986		
1.3.3.1.01.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Crédito de Quilômetros	228.389.986		
1.3.3.1.01.0.2.00.00.000.000.00.00.000	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERV. DE TRANSP. RODOVIÁRIO-MULTAS E JU	416.484		
1.3.3.1.01.0.2.01.00.000.000.00.00.000	ALVARÁS DE TAXIS-MULTAS E JUROS	173.520		
1.3.3.1.01.0.2.01.00.000.000.11.00.000	ALVARÁS DE TAXIS-MULTAS E JUROS	173.520		
1.3.3.1.01.0.2.01.00.000.000.11.01.000	Alvarás de Taxis-Multas e Juros	173.520		
1.3.3.1.01.0.2.02.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS - CRÉDITO DE QUILÔMETROS	242.964		
1.3.3.1.01.0.2.02.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS - CRÉDITO DE QUILÔMETROS	242.964		
1.3.3.1.01.0.2.02.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Crédito de Quilômetros	242.964		
1.3.3.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	351.839.916		
1.3.3.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	351.839.916		
1.3.3.9.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PRINCIPAL	351.839.916		
1.3.3.9.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	OUTORGAS PROVENIENTES DE CONCESSÕES - FMD	351.839.916		
1.3.3.9.99.0.1.01.00.000.000.11.00.000	OUTORGAS PROVENIENTES DE CONCESSÕES - FMD	351.839.916		
1.3.3.9.99.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Outorgas Provenientes de Concessões - FMD	351.839.916		
1.3.4.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	7.809.996		
1.3.4.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	EXPLORAÇÃO DE OUTROS RECURSOS NATURAIS	7.809.996		
1.3.4.9.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS	7.809.996		
1.3.4.9.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS - PRINCIPAL	7.800.000		
1.3.4.9.01.0.1.01.00.000.000.00.00.000	COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS - FEMA	7.800.000		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.4.9.01.0.1.01.00.000.000.11.00.000	COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS - FEMA	7.800.000		
1.3.4.9.01.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Compensações Ambientais - FEMA	7.800.000		
1.3.4.9.01.0.2.00.00.000.000.00.00.000	COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS - FEMA - MULTAS E JUROS	9.996		
1.3.4.9.01.0.2.01.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS - COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS - FEMA	9.996		
1.3.4.9.01.0.2.01.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS - COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS - FEMA	9.996		
1.3.4.9.01.0.2.01.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Compensações Ambientais - FEMA	9.996		
1.3.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	84.696		
1.3.9.9.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	84.696		
1.3.9.9.99.0.1.01.01.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	84.696		
1.3.9.9.99.0.1.01.01.001.000.00.00.000	REMUNERAÇÕES DIVERSAS	84.696		
1.3.9.9.99.0.1.01.01.001.000.11.00.000	REMUNERAÇÕES DIVERSAS	84.696		
1.3.9.9.99.0.1.01.01.001.000.11.01.000	Remunerações Diversas	84.696		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA DE SERVIÇOS		271.862.740	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	105.126.069		
1.6.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	105.126.069		
1.6.1.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	97.431.796		
1.6.1.1.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	96.957.076		
1.6.1.1.01.0.1.03.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4.600		
1.6.1.1.01.0.1.03.00.000.000.11.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4.600		
1.6.1.1.01.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Serviços Administrativos	4.600		
1.6.1.1.01.0.1.04.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	149.936		
1.6.1.1.01.0.1.04.00.000.000.11.00.000	SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	149.936		
1.6.1.1.01.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Serviços de Fotocópias ou Cópias Heliográficas	149.936		
1.6.1.1.01.0.1.05.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.866.691		
1.6.1.1.01.0.1.05.00.000.000.11.00.000	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.866.691		
1.6.1.1.01.0.1.05.00.000.000.11.01.000	Outros Serviços Administrativos	2.866.691		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

f. 290
Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.1.1.01.0.1.06.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS DE EXPEDIENTES	1.171.976		
1.6.1.1.01.0.1.06.00.000.000.11.00.000	SERVIÇOS DE EXPEDIENTES	1.171.976		
1.6.1.1.01.0.1.06.00.000.000.11.01.000	Serviços de Expedientes	1.171.976		
1.6.1.1.01.0.1.07.00.000.000.00.00.000	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, DEST. FINAL E FISC. RESÍDUOS SÓLIDOS	9.728.004		
1.6.1.1.01.0.1.07.00.000.000.11.00.000	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, DEST. FINAL E FISC. RESÍDUOS SÓLIDOS	9.728.004		
1.6.1.1.01.0.1.07.00.000.000.11.01.000	Coleta, transporte, tratamento, destinação final e fiscalização dos re	9.728.004		
1.6.1.1.01.0.1.09.00.000.000.00.00.000	REMOÇÃO E ESTADIA - DSV	1.000.000		
1.6.1.1.01.0.1.09.00.000.000.11.00.000	REMOÇÃO E ESTADIA - DSV	1.000.000		
1.6.1.1.01.0.1.09.00.000.000.11.01.000	Remoção e Estadia - DSV	1.000.000		
1.6.1.1.01.0.1.11.00.000.000.00.00.000	AUTUAÇÃO DE PROCESSOS - DEA	1.152.876		
1.6.1.1.01.0.1.11.00.000.000.11.00.000	AUTUAÇÃO DE PROCESSOS - DEA	1.152.876		
1.6.1.1.01.0.1.11.00.000.000.11.01.000	Autuação de Processos - DEA	1.152.876		
1.6.1.1.01.0.1.14.00.000.000.00.00.000	DESINTERDIÇÃO, FISCALIZAÇÃO E VISTORIA - DECONT	31.320		
1.6.1.1.01.0.1.14.00.000.000.11.00.000	DESINTERDIÇÃO, FISCALIZAÇÃO E VISTORIA - DECONT	31.320		
1.6.1.1.01.0.1.14.00.000.000.11.01.000	Desinterdição, Fiscalização e Vistoria - DECONT	31.320		
1.6.1.1.01.0.1.16.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO DTP	15.550.499		
1.6.1.1.01.0.1.16.00.000.000.11.00.000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO DTP	15.550.499		
1.6.1.1.01.0.1.16.00.000.000.11.01.000	Serviços de Transporte do DTP	15.550.499		
1.6.1.1.01.0.1.18.00.000.000.00.00.000	TERMO DE PERMISSÃO DE USO - TPU	7.000.001		
1.6.1.1.01.0.1.18.00.000.000.11.00.000	TERMO DE PERMISSÃO DE USO - TPU	7.000.001		
1.6.1.1.01.0.1.18.00.000.000.11.01.000	Termo de Permissão de Uso - TPU	7.000.001		
1.6.1.1.01.0.1.19.00.000.000.00.00.000	LICENÇA ESPECIAL DE TRÂNSITO DE PRODUTOS PERIGOSOS - SMT	771.845		
1.6.1.1.01.0.1.19.00.000.000.11.00.000	LICENÇA ESPECIAL DE TRÂNSITO DE PRODUTOS PERIGOSOS - SMT	771.845		
1.6.1.1.01.0.1.19.00.000.000.11.01.000	Licença Especial de Trânsito de Produtos Perigosos - SMT	771.845		
1.6.1.1.01.0.1.20.00.000.000.00.00.000	CADASTRAMENTO DE AMBULANTES	1.000		
1.6.1.1.01.0.1.20.00.000.000.11.00.000	CADASTRAMENTO DE AMBULANTES	1.000		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.1.1.01.0.1.20.00.000.000.11.01.000	Cadastramento de Ambulantes	1.000		
1.6.1.1.01.0.1.21.00.000.000.00.00.000	TERMO DE PERMISSÃO DE USO - CONVIAS	286.632		
1.6.1.1.01.0.1.21.00.000.000.11.00.000	TERMO DE PERMISSÃO DE USO - CONVIAS	286.632		
1.6.1.1.01.0.1.21.00.000.000.11.01.000	Termo de Permissão de Uso - CONVIAS	286.632		
1.6.1.1.01.0.1.22.00.000.000.00.00.000	APROVAÇÃO DE PROJETOS - CONVIAS	1.629.590		
1.6.1.1.01.0.1.22.00.000.000.11.00.000	APROVAÇÃO DE PROJETOS - CONVIAS	1.629.590		
1.6.1.1.01.0.1.22.00.000.000.11.01.000	Aprovação de Projetos - CONVIAS	1.629.590		
1.6.1.1.01.0.1.24.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	4.000		
1.6.1.1.01.0.1.24.00.000.000.11.00.000	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	4.000		
1.6.1.1.01.0.1.24.00.000.000.11.01.000	Serviços de Venda de Editais	4.000		
1.6.1.1.01.0.1.27.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS - FTMSP	100.000		
1.6.1.1.01.0.1.27.00.000.000.11.00.000	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS - FTMSP	100.000		
1.6.1.1.01.0.1.27.00.000.000.11.01.000	Serviços Recreativos e Culturais - FTMSP	100.000		
1.6.1.1.01.0.1.28.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS - COHAB - SPDA/RCB	1.787.784		
1.6.1.1.01.0.1.28.00.000.000.11.00.000	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS - COHAB - SPDA/RCB	1.787.784		
1.6.1.1.01.0.1.28.00.000.000.11.01.000	Remuneração de Serviços Prestados - COHAB - SPDA/RCB	1.787.784		
1.6.1.1.01.0.1.29.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS - COHAB - CDHU	6.360		
1.6.1.1.01.0.1.29.00.000.000.11.00.000	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS - COHAB - CDHU	6.360		
1.6.1.1.01.0.1.29.00.000.000.11.01.000	Remuneração de Serviços Prestados - COHAB - CDHU	6.360		
1.6.1.1.01.0.1.31.00.000.000.00.00.000	TAXAS REMUNERATÓRIAS - CONSIGNAÇÕES - FED/TCM	258.624		
1.6.1.1.01.0.1.31.00.000.000.11.00.000	TAXAS REMUNERATÓRIAS - CONSIGNAÇÕES - FED/TCM	258.624		
1.6.1.1.01.0.1.31.00.000.000.11.01.000	Taxas Remuneratórias - Consignações - FED/TCM	258.624		
1.6.1.1.01.0.1.32.00.000.000.00.00.000	CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS - ARTIGO 25 DO DECRETO 58.890/2019	36.468.602		
1.6.1.1.01.0.1.32.00.000.000.11.00.000	CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS - ARTIGO 25 DO DECRETO 58.890/2019	36.468.602		
1.6.1.1.01.0.1.32.00.000.000.11.01.000	Consignações Facultativas - Artigo 25 do Decreto 58.890/2019	36.468.602		
1.6.1.1.01.0.1.33.00.000.000.00.00.000	AUTUAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO-SEI	336.732		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.1.1.01.0.1.33.00.000.000.11.00.000	AUTUAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO-SEI	336.732		
1.6.1.1.01.0.1.33.00.000.000.11.01.000	Autuação de Processo Eletrônico-SEI	336.732		
1.6.1.1.01.0.1.35.00.000.000.00.00.000	BILHETERIA DOS PLANETÁRIOS DO CARMO E IBIRAPUERA	50.004		
1.6.1.1.01.0.1.35.00.000.000.11.00.000	BILHETERIA DOS PLANETÁRIOS DO CARMO E IBIRAPUERA	50.004		
1.6.1.1.01.0.1.35.00.000.000.11.01.000	Bilheteria dos Planetários do Carmo e Ibirapuera	50.004		
1.6.1.1.01.0.1.36.00.000.000.00.00.000	BILHETERIA DAS SALAS DE CINEMA - SPCINE	6.060.000		
1.6.1.1.01.0.1.36.00.000.000.11.00.000	BILHETERIA DAS SALAS DE CINEMA - SPCINE	6.060.000		
1.6.1.1.01.0.1.36.00.000.000.11.01.000	Bilheteria das Salas de Cinema - SPCINE	6.060.000		
1.6.1.1.01.0.1.37.00.000.000.00.00.000	RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FILM COMMISSION - SPCINE	10.380.000		
1.6.1.1.01.0.1.37.00.000.000.11.00.000	RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FILM COMMISSION - SPCINE	10.380.000		
1.6.1.1.01.0.1.37.00.000.000.11.01.000	Receita Prestação de Serviços Film Commission - SPCINE	10.380.000		
1.6.1.1.01.0.1.38.00.000.000.00.00.000	RECEITAS ORIUNDAS DE EDITAIS - SPCINE	160.000		
1.6.1.1.01.0.1.38.00.000.000.11.00.000	RECEITAS ORIUNDAS DE EDITAIS - SPCINE	160.000		
1.6.1.1.01.0.1.38.00.000.000.11.01.000	Receitas Oriundas de Editais - SPCINE	160.000		
1.6.1.1.01.0.2.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JUROS	354.588		
1.6.1.1.01.0.2.18.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS - TERMO DE PERMISSÃO DE USO - TPU	354.588		
1.6.1.1.01.0.2.18.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS - TERMO DE PERMISSÃO DE USO - TPU	354.588		
1.6.1.1.01.0.2.18.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Termo de Permissão de Uso - TPU	354.588		
1.6.1.1.01.0.3.00.00.000.000.00.00.000	REMOÇÃO E ESTADIA - DSV - DÍVIDA ATIVA	77.856		
1.6.1.1.01.0.3.09.00.000.000.00.00.000	REMOÇÃO E ESTADIA - DSV - DÍVIDA ATIVA	77.856		
1.6.1.1.01.0.3.09.00.000.000.11.00.000	REMOÇÃO E ESTADIA - DSV - DÍVIDA ATIVA	77.856		
1.6.1.1.01.0.3.09.00.000.000.11.01.000	Remoção e Estadia - DSV - Dívida Ativa	77.856		
1.6.1.1.01.0.4.00.00.000.000.00.00.000	REMOÇÃO E ESTADIA - DSV - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	42.276		
1.6.1.1.01.0.4.09.00.000.000.00.00.000	REMOÇÃO E ESTADIA - DSV - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	42.276		
1.6.1.1.01.0.4.09.00.000.000.11.00.000	REMOÇÃO E ESTADIA - DSV - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	42.276		
1.6.1.1.01.0.4.09.00.000.000.11.01.000	Remoção e Estadia - DSV - Dívida Ativa - Multas se Juros	42.276		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.1.1.02.0.0.00.00.000.000.00.00.000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	993.624		
1.6.1.1.02.0.1.00.00.000.000.00.00.000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	993.624		
1.6.1.1.02.0.1.01.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	993.624		
1.6.1.1.02.0.1.01.00.000.000.11.00.000	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	993.624		
1.6.1.1.02.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos e Processos Seletivos	993.624		
1.6.1.1.03.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	6.450.653		
1.6.1.1.03.0.1.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	6.450.653		
1.6.1.1.03.0.1.02.00.000.000.00.00.000	SERVIÇO DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO	5.101.205		
1.6.1.1.03.0.1.02.00.000.000.11.00.000	SERVIÇO DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO	5.101.205		
1.6.1.1.03.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Serviço de Inspeção e Fiscalização	5.101.205		
1.6.1.1.03.0.1.03.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS	1.349.448		
1.6.1.1.03.0.1.03.00.000.000.11.00.000	SERVIÇOS DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS	1.349.448		
1.6.1.1.03.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Serviços de Expedição de Certificados	1.349.448		
1.6.1.1.04.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA	249.996		
1.6.1.1.04.0.1.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA	249.996		
1.6.1.1.04.0.1.01.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA- ANHEMBI TELECOM- SPTURIS	249.996		
1.6.1.1.04.0.1.01.00.000.000.11.00.000	SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA ANHEMBI TELECOM- SPTURIS	249.996		
1.6.1.1.04.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Serviços de Informação e Tecnologia Anhembi Telecom- Spturis	249.996		
1.6.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	27.238.403		
1.6.2.1.02.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	27.238.403		
1.6.2.1.02.0.1.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE - PRINCIPAL	27.238.403		
1.6.2.1.02.0.1.01.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	27.238.403		
1.6.2.1.02.0.1.01.00.000.000.11.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	27.238.403		
1.6.2.1.02.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Outros Serviços de Transporte	27.238.403		
1.6.4.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	23.736		
1.6.4.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS	23.736		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.4.1.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS - PRINCIPAL	23.736		
1.6.4.1.01.0.1.04.00.000.000.00.00.000	JUROS DE EMPRÉSTIMOS HIPOTECÁRIOS RESOLUÇÃO 546/96	23.736		
1.6.4.1.01.0.1.04.00.000.000.11.00.000	JUROS DE EMPRÉSTIMOS HIPOTECÁRIOS RESOLUÇÃO 546/96	23.736		
1.6.4.1.01.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Juros de Empréstimos Hipotecários Resolução 546/96	23.736		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS	139.474.532		
1.6.9.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS	139.474.532		
1.6.9.9.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	139.474.532		
1.6.9.9.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	CONCESSÕES	5.058.243		
1.6.9.9.99.0.1.01.00.000.000.11.00.000	CONCESSÕES	5.058.243		
1.6.9.9.99.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Concessões	5.058.243		
1.6.9.9.99.0.1.03.00.000.000.00.00.000	COMERCIALIZAÇÃO DE URNAS E CAIXÕES	63.856.487		
1.6.9.9.99.0.1.03.00.000.000.11.00.000	COMERCIALIZAÇÃO DE URNAS E CAIXÕES	63.856.487		
1.6.9.9.99.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Comercialização de Urnas e Caixões	63.856.487		
1.6.9.9.99.0.1.04.00.000.000.00.00.000	COMERCIALIZAÇÃO DE URNAS PARA CINZAS DE MADEIRA E COBRE	153.146		
1.6.9.9.99.0.1.04.00.000.000.11.00.000	COMERCIALIZAÇÃO DE URNAS PARA CINZAS DE MADEIRA E COBRE	153.146		
1.6.9.9.99.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Comercialização de Urnas para Cinzas de Madeira e Cobre	153.146		
1.6.9.9.99.0.1.05.00.000.000.00.00.000	COMERCIALIZAÇÃO DE ARTIGOS RELIGIOSOS	1.007.942		
1.6.9.9.99.0.1.05.00.000.000.11.00.000	COMERCIALIZAÇÃO DE ARTIGOS RELIGIOSOS	1.007.942		
1.6.9.9.99.0.1.05.00.000.000.11.01.000	Comercialização de artigos religiosos	1.007.942		
1.6.9.9.99.0.1.06.00.000.000.00.00.000	COMERCIALIZAÇÃO DE FLORES	7.476.789		
1.6.9.9.99.0.1.06.00.000.000.11.00.000	COMERCIALIZAÇÃO DE FLORES	7.476.789		
1.6.9.9.99.0.1.06.00.000.000.11.01.000	Comercialização de Flores	7.476.789		
1.6.9.9.99.0.1.07.00.000.000.00.00.000	SEPULTAMENTO	14.081.937		
1.6.9.9.99.0.1.07.00.000.000.11.00.000	SEPULTAMENTO	14.081.937		
1.6.9.9.99.0.1.07.00.000.000.11.01.000	Sepultamento	14.081.937		
1.6.9.9.99.0.1.08.00.000.000.00.00.000	ALUGUEL DE GAVETA	1.201.573		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:11:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.9.9.99.0.1.08.00.000.000.11.00.000	ALUGUEL DE GAVETA	1.201.573		
1.6.9.9.99.0.1.08.00.000.000.11.01.000	Aluguel de Gaveta	1.201.573		
1.6.9.9.99.0.1.09.00.000.000.00.00.000	ALUGUEL QUADRA GERAL	4.532.427		
1.6.9.9.99.0.1.09.00.000.000.11.00.000	ALUGUEL QUADRA GERAL	4.532.427		
1.6.9.9.99.0.1.09.00.000.000.11.01.000	Aluguel Quadra Geral	4.532.427		
1.6.9.9.99.0.1.10.00.000.000.00.00.000	COLUMBÁRIO	59.021		
1.6.9.9.99.0.1.10.00.000.000.11.00.000	COLUMBÁRIO	59.021		
1.6.9.9.99.0.1.10.00.000.000.11.01.000	Columbário	59.021		
1.6.9.9.99.0.1.11.00.000.000.00.00.000	VELÓRIO	9.436.446		
1.6.9.9.99.0.1.11.00.000.000.11.00.000	VELÓRIO	9.436.446		
1.6.9.9.99.0.1.11.00.000.000.11.01.000	Velório	9.436.446		
1.6.9.9.99.0.1.12.00.000.000.00.00.000	CREMAÇÃO	5.615.064		
1.6.9.9.99.0.1.12.00.000.000.11.00.000	CREMAÇÃO	5.615.064		
1.6.9.9.99.0.1.12.00.000.000.11.01.000	Cremação	5.615.064		
1.6.9.9.99.0.1.13.00.000.000.00.00.000	CÂMARA FRIGORIFICA	1.092.618		
1.6.9.9.99.0.1.13.00.000.000.11.00.000	CÂMARA FRIGORIFICA	1.092.618		
1.6.9.9.99.0.1.13.00.000.000.11.01.000	Câmara Frigorífica	1.092.618		
1.6.9.9.99.0.1.14.00.000.000.00.00.000	ESSA	2.936.753		
1.6.9.9.99.0.1.14.00.000.000.11.00.000	ESSA	2.936.753		
1.6.9.9.99.0.1.14.00.000.000.11.01.000	Essa	2.936.753		
1.6.9.9.99.0.1.16.00.000.000.00.00.000	MESA	833.022		
1.6.9.9.99.0.1.16.00.000.000.11.00.000	MESA	833.022		
1.6.9.9.99.0.1.16.00.000.000.11.01.000	Mesa	833.022		
1.6.9.9.99.0.1.17.00.000.000.00.00.000	COMERCIALIZAÇÃO DE URNAS PARA CINZAS - FRASQUEIRA	4.607		
1.6.9.9.99.0.1.17.00.000.000.11.00.000	COMERCIALIZAÇÃO DE URNAS PARA CINZAS - FRASQUEIRA	4.607		
1.6.9.9.99.0.1.17.00.000.000.11.01.000	Comercialização de Urnas para Cinzas - Frasqueira	4.607		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.9.9.99.0.1.18.00.000.000.00.00.000	COMERCIALIZAÇÃO DE VELAS E LAMPÂDAS	550.759		
1.6.9.9.99.0.1.18.00.000.000.11.00.000	COMERCIALIZAÇÃO DE VELAS E LAMPÂDAS	550.759		
1.6.9.9.99.0.1.18.00.000.000.11.01.000	Comercialização de Velas e Lampâdas	550.759		
1.6.9.9.99.0.1.20.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS	9.789.418		
1.6.9.9.99.0.1.20.00.000.000.11.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS	9.789.418		
1.6.9.9.99.0.1.20.00.000.000.11.01.000	Outros Serviços de Cemitérios	9.789.418		
1.6.9.9.99.0.1.21.00.000.000.00.00.000	POLO GERADOR DE TRÁFEGO (FMDT)	900.000		
1.6.9.9.99.0.1.21.00.000.000.11.00.000	POLO GERADOR DE TRÁFEGO (FMDT)	900.000		
1.6.9.9.99.0.1.21.00.000.000.11.01.000	Polo Gerador de Tráfego (FMDT)	900.000		
1.6.9.9.99.0.1.23.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS	1.246.835		
1.6.9.9.99.0.1.23.00.000.000.11.00.000	OUTROS SERVIÇOS	1.246.835		
1.6.9.9.99.0.1.23.00.000.000.11.01.000	Outros Serviços	1.246.835		
1.6.9.9.99.0.1.26.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS - SP TURIS	1.209.996		
1.6.9.9.99.0.1.26.00.000.000.11.00.000	OUTROS SERVIÇOS - SP TURIS	1.209.996		
1.6.9.9.99.0.1.26.00.000.000.11.01.000	Outros Serviços - SP TURIS	1.209.996		
1.6.9.9.99.0.1.28.00.000.000.00.00.000	MANTO PROTETOR	3.430.449		
1.6.9.9.99.0.1.28.00.000.000.11.00.000	MANTO PROTETOR	3.430.449		
1.6.9.9.99.0.1.28.00.000.000.11.01.000	Manto Protetor	3.430.449		
1.6.9.9.99.0.1.29.00.000.000.00.00.000	RECEITA CONTRATO SPCINE PLAY - SPCINE	5.001.000		
1.6.9.9.99.0.1.29.00.000.000.11.00.000	RECEITA CONTRATO SPCINE PLAY - SPCINE	5.001.000		
1.6.9.9.99.0.1.29.00.000.000.11.01.000	Receita Contrato Spcine Play - SPCINE	5.001.000		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		19.305.803.180	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.849.583.393		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	343.227.179		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	338.393.257		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	310.661.232		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.51.1.1.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRI	310.661.232		
1.7.1.1.51.1.1.01.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	310.661.232		
1.7.1.1.51.1.1.01.00.000.000.11.00.000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	310.661.232		
1.7.1.1.51.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	388.326.540		
1.7.1.1.51.1.1.01.00.000.000.11.09.000	TOTAL DEDUÇÕES COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - CO	(77.665.308)		
1.7.1.1.51.1.1.01.00.000.000.11.09.001	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB - Fundo de Participação	(77.665.308)		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE N	13.547.360		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE N	13.547.360		
1.7.1.1.51.2.1.01.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE N	13.547.360		
1.7.1.1.51.2.1.01.00.000.000.11.00.000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE N	13.547.360		
1.7.1.1.51.2.1.01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue n	13.547.360		
1.7.1.1.51.3.0.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE	14.184.665		
1.7.1.1.51.3.1.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE	14.184.665		
1.7.1.1.51.3.1.01.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO FUNDO PART. MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS JULHO	14.184.665		
1.7.1.1.51.3.1.01.00.000.000.11.00.000	COTA-PARTE DO FUNDO PART. MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS JULHO	14.184.665		
1.7.1.1.51.3.1.01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte do Fundo Part. Municípios - 1% Cota entregue no mês julho	14.184.665		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	2.568.706		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPA	2.568.706		
1.7.1.1.52.0.1.01.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO IMPOSTO S/ A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	2.568.706		
1.7.1.1.52.0.1.01.00.000.000.11.00.000	COTA-PARTE DO IMPOSTO S/ A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	2.568.706		
1.7.1.1.52.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte do Imposto s/ a Propriedade Territorial Rural	3.210.883		
1.7.1.1.52.0.1.01.00.000.000.11.09.000	TOTAL DEDUÇÕES COTA-PARTE DO IMPOSTO S/ A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURA	(642.177)		
1.7.1.1.52.0.1.01.00.000.000.11.09.001	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB - Imposto s/ a Proprieda	(642.177)		
1.7.1.1.55.0.0.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU	2.265.216		
1.7.1.1.55.0.1.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU	2.265.216		
1.7.1.1.55.0.1.01.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO IMPOSTO S/ OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU REL	2.265.216		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:11:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.55.0.1.01.00.000.000.11.00.000	COTA-PARTE DO IMPOSTO S/ OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU REL	2.265.216		
1.7.1.1.55.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Cota-parte do Imposto s/ Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Rel	2.265.216		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NA	8.731.945		
1.7.1.2.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	765.588		
1.7.1.2.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	765.588		
1.7.1.2.50.0.1.01.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	765.588		
1.7.1.2.50.0.1.01.00.000.000.11.00.000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	765.588		
1.7.1.2.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	765.588		
1.7.1.2.51.0.0.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	1.422.587		
1.7.1.2.51.0.1.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRI	1.422.587		
1.7.1.2.51.0.1.01.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE EXTRAÇÃO MINERAL - CFEM	1.422.587		
1.7.1.2.51.0.1.01.00.000.000.11.00.000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE EXTRAÇÃO MINERAL - CFEM	1.422.587		
1.7.1.2.51.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte da Compensação Financeira de Extração Mineral - CFEM	1.422.587		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	6.543.770		
1.7.1.2.52.1.0.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	1.720.727		
1.7.1.2.52.1.1.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	1.720.727		
1.7.1.2.52.1.1.01.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	1.720.727		
1.7.1.2.52.1.1.01.00.000.000.11.00.000	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	1.720.727		
1.7.1.2.52.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróle	1.720.727		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	4.823.043		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	4.823.043		
1.7.1.2.52.4.1.01.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	4.823.043		
1.7.1.2.52.4.1.01.00.000.000.11.00.000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	4.823.043		
1.7.1.2.52.4.1.01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	4.823.043		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.645.261.340		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES F	2.645.258.940		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.1.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	784.440.000		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	784.440.000		
1.7.1.3.50.1.1.16.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDA PARLAMENTAR - INCREMENTO PAB/APS	9.000.000		
1.7.1.3.50.1.1.16.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDA PARLAMENTAR - INCREMENTO PAB/APS	9.000.000		
1.7.1.3.50.1.1.16.00.000.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emenda Parlamentar - Incremento PAB/APS	9.000.000		
1.7.1.3.50.1.1.17.00.000.000.00.00.000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	69.600.000		
1.7.1.3.50.1.1.17.00.000.000.11.00.000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	69.600.000		
1.7.1.3.50.1.1.17.00.000.000.11.01.000	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	69.600.000		
1.7.1.3.50.1.1.18.00.000.000.00.00.000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA	360.000.000		
1.7.1.3.50.1.1.18.00.000.000.11.00.000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA	360.000.000		
1.7.1.3.50.1.1.18.00.000.000.11.01.000	Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	360.000.000		
1.7.1.3.50.1.1.19.00.000.000.00.00.000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	61.440.000		
1.7.1.3.50.1.1.19.00.000.000.11.00.000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	61.440.000		
1.7.1.3.50.1.1.19.00.000.000.11.01.000	Incentivo Financeiro da APS - Per Capita de Transição	61.440.000		
1.7.1.3.50.1.1.20.00.000.000.00.00.000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - AÇÕES ESTRATÉGICAS	260.400.000		
1.7.1.3.50.1.1.20.00.000.000.11.00.000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - AÇÕES ESTRATÉGICAS	260.400.000		
1.7.1.3.50.1.1.20.00.000.000.11.01.000	Incentivo Financeiro da APS - Ações Estratégicas	260.400.000		
1.7.1.3.50.1.1.21.00.000.000.00.00.000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DIVERSOS APS	24.000.000		
1.7.1.3.50.1.1.21.00.000.000.11.00.000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DIVERSOS APS	24.000.000		
1.7.1.3.50.1.1.21.00.000.000.11.01.000	Incentivo Financeiro da APS - Diversos APS	24.000.000		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS à ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1.634.400.000		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS à ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	1.634.400.000		
1.7.1.3.50.2.1.01.00.000.000.00.00.000	MAC TETO FINANCEIRO - FMS	1.200.000.000		
1.7.1.3.50.2.1.01.00.000.000.11.00.000	MAC TETO FINANCEIRO - FMS	1.200.000.000		
1.7.1.3.50.2.1.01.00.000.000.11.01.000	MAC Teto Financeiro - FMS	1.200.000.000		
1.7.1.3.50.2.1.02.00.000.000.00.00.000	SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - FMS	50.400.000		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.2.1.02.00.000.000.11.00.000	SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - FMS	50.400.000		
1.7.1.3.50.2.1.02.00.000.000.11.01.000	SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - FMS	50.400.000		
1.7.1.3.50.2.1.08.00.000.000.00.00.000	FAEC NEFROLOGIA - FMS	234.000.000		
1.7.1.3.50.2.1.08.00.000.000.11.00.000	FAEC NEFROLOGIA - FMS	234.000.000		
1.7.1.3.50.2.1.08.00.000.000.11.01.000	FAEC Nefrologia - FMS	234.000.000		
1.7.1.3.50.2.1.09.00.000.000.00.00.000	FAEC TRANSPLANTES - FMS	120.000.000		
1.7.1.3.50.2.1.09.00.000.000.11.00.000	FAEC TRANSPLANTES - FMS	120.000.000		
1.7.1.3.50.2.1.09.00.000.000.11.01.000	FAEC Transplantes - FMS	120.000.000		
1.7.1.3.50.2.1.10.00.000.000.00.00.000	OUTROS FAEC	24.000.000		
1.7.1.3.50.2.1.10.00.000.000.11.00.000	OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO/FAEC - FM	24.000.000		
1.7.1.3.50.2.1.10.00.000.000.11.01.000	Outros FAEC	24.000.000		
1.7.1.3.50.2.1.11.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDA PARLAMENTAR - INCREMENTO MAC	6.000.000		
1.7.1.3.50.2.1.11.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDA PARLAMENTAR - INCREMENTO MAC	6.000.000		
1.7.1.3.50.2.1.11.00.000.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emenda Parlamentar - Incremento MAC	6.000.000		
1.7.1.3.50.3.0.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS ¿ VIGILÂNCIA EM SAÚDE	115.130.940		
1.7.1.3.50.3.1.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS ¿ VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	115.130.940		
1.7.1.3.50.3.1.01.00.000.000.00.00.000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA, SANITÁRIA E AMBIENTAL - FMS	104.924.940		
1.7.1.3.50.3.1.01.00.000.000.11.00.000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA, SANITÁRIA E AMBIENTAL - FMS	104.924.940		
1.7.1.3.50.3.1.01.00.000.000.11.01.000	Vigilância em Saúde Epidemiológica, Sanitária e Ambiental - FMS	104.924.940		
1.7.1.3.50.3.1.02.00.000.000.00.00.000	VIGILÂNCIA DST/AIDS - HEPATITES VIRAIS - FMS	10.206.000		
1.7.1.3.50.3.1.02.00.000.000.11.00.000	VIGILÂNCIA DST/AIDS - HEPATITES VIRAIS - FMS	10.206.000		
1.7.1.3.50.3.1.02.00.000.000.11.01.000	Vigilância DST/AIDS - Hepatites Virais - FMS	10.206.000		
1.7.1.3.50.4.0.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS ¿ ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	78.648.000		
1.7.1.3.50.4.1.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS ¿ ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPA	78.648.000		
1.7.1.3.50.4.1.01.00.000.000.00.00.000	COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FMS	78.648.000		
1.7.1.3.50.4.1.01.00.000.000.11.00.000	COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FMS	78.648.000		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.4.1.01.00.000.000.11.01.000	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - FMS	78.648.000		
1.7.1.3.50.5.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS ¿ GESTÃO DO SUS	1.200.000		
1.7.1.3.50.5.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS ¿ GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	1.200.000		
1.7.1.3.50.5.1.01.00.000.000.00.00.000	GESTÃO DO SUS - QUALIFICAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO	1.200.000		
1.7.1.3.50.5.1.01.00.000.000.11.00.000	GESTÃO DO SUS - QUALIFICAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO	1.200.000		
1.7.1.3.50.5.1.01.00.000.000.11.01.000	Gestão do SUS - Qualificação, Implantação e Implementação	1.200.000		
1.7.1.3.50.9.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS ¿ OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TR	31.440.000		
1.7.1.3.50.9.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS ¿ OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TR	31.440.000		
1.7.1.3.50.9.1.01.00.000.000.00.00.000	OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO	240.000		
1.7.1.3.50.9.1.01.00.000.000.11.00.000	OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO	240.000		
1.7.1.3.50.9.1.01.00.000.000.11.01.000	Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	240.000		
1.7.1.3.50.9.1.04.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO- COMBATE AO COVID-19	27.600.000		
1.7.1.3.50.9.1.04.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO- COMBATE AO COVID-19	27.600.000		
1.7.1.3.50.9.1.04.00.000.000.11.01.000	Transferências Fundo a Fundo- Combate ao COVID-19	27.600.000		
1.7.1.3.50.9.1.05.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDA PARLAMENTAR - COMBATE AO COVID-19	3.600.000		
1.7.1.3.50.9.1.05.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDA PARLAMENTAR - COMBATE AO COVID-19	3.600.000		
1.7.1.3.50.9.1.05.00.000.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emenda Parlamentar - Combate ao COVID-19	3.600.000		
1.7.1.3.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ¿ SUS, NÃO	2.400		
1.7.1.3.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PR	2.400		
1.7.1.3.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PR	2.400		
1.7.1.3.99.0.1.01.00.000.000.11.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PR	2.400		
1.7.1.3.99.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Pr	2.400		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDU	743.183.964		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	588.924.852		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	588.924.852		
1.7.1.4.50.0.1.01.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	588.924.852		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.50.0.1.01.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	588.924.852		
1.7.1.4.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Transferências do Salário-Educação	588.924.852		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIM	138.460.488		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIM	138.460.488		
1.7.1.4.52.0.1.01.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIM	138.460.488		
1.7.1.4.52.0.1.01.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIM	138.460.488		
1.7.1.4.52.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alim	138.460.488		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA	15.798.624		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA	15.798.624		
1.7.1.4.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	15.798.624		
1.7.1.4.99.0.1.01.01.000.000.00.00.000	FNDE - NOVAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6.642.132		
1.7.1.4.99.0.1.01.01.000.000.11.00.000	FNDE - NOVAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6.642.132		
1.7.1.4.99.0.1.01.01.000.000.11.01.000	FNDE - Novas Turmas de Educação Infantil	6.642.132		
1.7.1.4.99.0.1.01.02.000.000.00.00.000	FNDE - ATEND. CRIANÇAS DE 0 A 48M - BOLSA FAMÍLIA	9.156.492		
1.7.1.4.99.0.1.01.02.000.000.11.00.000	FNDE - ATEND. CRIANÇAS DE 0 A 48M - BOLSA FAMÍLIA	9.156.492		
1.7.1.4.99.0.1.01.02.000.000.11.01.000	FNDE - Atend. crianças de 0 a 48m - Bolsa Família	9.156.492		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F	66.077.004		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F	66.077.004		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F	66.077.004		
1.7.1.6.50.0.1.01.00.000.000.00.00.000	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/COFINANCIAMENTO DO FNAS	17.196.000		
1.7.1.6.50.0.1.01.00.000.000.11.00.000	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/COFINANCIAMENTO DO FNAS	17.196.000		
1.7.1.6.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	FMAS - Proteção Social Básica/Cofinanciamento do FNAS	17.196.000		
1.7.1.6.50.0.1.02.00.000.000.00.00.000	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/COFINANCIAMENTO DO FNAS	27.036.000		
1.7.1.6.50.0.1.02.00.000.000.11.00.000	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/COFINANCIAMENTO DO FNAS	27.036.000		
1.7.1.6.50.0.1.02.00.000.000.11.01.000	FMAS - Proteção Social Especial/Cofinanciamento do FNAS	27.036.000		
1.7.1.6.50.0.1.03.00.000.000.00.00.000	APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA/FNAS	21.845.004		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.6.50.0.1.03.00.000.000.11.00.000	APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA/FNAS	21.845.004		
1.7.1.6.50.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Apoio à Gestão Descentralizada/FNAS	21.845.004		
1.7.1.7.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.887.616		
1.7.1.7.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - S	2.400		
1.7.1.7.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - S	2.400		
1.7.1.7.50.0.1.01.00.000.000.00.00.000	OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA A ÁREA DA SAÚDE	2.400		
1.7.1.7.50.0.1.01.00.000.000.11.00.000	OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA A ÁREA DA SAÚDE	2.400		
1.7.1.7.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Outros convênios da União para a área da Saúde	2.400		
1.7.1.7.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.885.216		
1.7.1.7.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	11.885.216		
1.7.1.7.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	11.885.216		
1.7.1.7.99.0.1.01.05.000.000.00.00.000	CONVÊNIO SEHAB X UNIÃO	930.000		
1.7.1.7.99.0.1.01.05.000.000.11.00.000	CONVÊNIO SEHAB X UNIÃO	930.000		
1.7.1.7.99.0.1.01.05.000.000.11.01.000	Convênio SEHAB X União	930.000		
1.7.1.7.99.0.1.01.07.000.000.00.00.000	CONVÊNIO FMDC X UNIÃO	2.000		
1.7.1.7.99.0.1.01.07.000.000.11.00.000	CONVÊNIO FMDC X UNIÃO	2.000		
1.7.1.7.99.0.1.01.07.000.000.11.01.000	Convênio FMDC X União	2.000		
1.7.1.7.99.0.1.01.11.000.000.00.00.000	CONVÊNIO SMDHC X UNIÃO	9.500.000		
1.7.1.7.99.0.1.01.11.000.000.11.00.000	CONVÊNIO SMDHC X UNIÃO	9.500.000		
1.7.1.7.99.0.1.01.11.000.000.11.01.000	Convênio SMDHC X União	9.500.000		
1.7.1.7.99.0.1.01.13.000.000.00.00.000	CONVÊNIO SMUL X UNIÃO	1.000		
1.7.1.7.99.0.1.01.13.000.000.11.00.000	CONVÊNIO SMUL X UNIÃO	1.000		
1.7.1.7.99.0.1.01.13.000.000.11.01.000	Convênio SMUL x União	1.000		
1.7.1.7.99.0.1.01.21.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO SMC X UNIÃO	1.150.000		
1.7.1.7.99.0.1.01.21.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO SMC X UNIÃO	1.150.000		
1.7.1.7.99.0.1.01.21.000.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares - Convênio SMC x União	1.150.000		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:11:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.7.99.0.1.01.23.000.000.00.00.000	CONVÊNIO PGM X UNIÃO	302.216		
1.7.1.7.99.0.1.01.23.000.000.11.00.000	CONVÊNIO PGM X UNIÃO	302.216		
1.7.1.7.99.0.1.01.23.000.000.11.01.000	Convênio PGM X União	302.216		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	31.214.345		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	31.210.345		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 -	31.210.345		
1.7.1.9.58.0.1.01.00.000.000.00.00.000	LEI COMPLEMENTAR 176/2020	31.210.345		
1.7.1.9.58.0.1.01.00.000.000.11.00.000	LEI COMPLEMENTAR 176/2020	31.210.345		
1.7.1.9.58.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Lei Complementar 176/2020	31.210.345		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.000		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINC	4.000		
1.7.1.9.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE VALORES UNIÃO/FMDC	4.000		
1.7.1.9.99.0.1.01.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIA DE VALORES UNIÃO/FMDC	4.000		
1.7.1.9.99.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Transferência de Valores União/FMDC	4.000		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	9.789.186.216		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	9.568.635.745		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO ICMS	7.221.121.118		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	7.221.121.118		
1.7.2.1.50.0.1.01.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO ICMS	7.221.121.118		
1.7.2.1.50.0.1.01.00.000.000.11.00.000	COTA-PARTE DO ICMS	7.221.121.118		
1.7.2.1.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte do ICMS	9.026.401.398		
1.7.2.1.50.0.1.01.00.000.000.11.09.000	TOTAL DEDUÇÕES COTA-PARTE DO ICMS	(1.805.280.280)		
1.7.2.1.50.0.1.01.00.000.000.11.09.001	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	(1.805.280.280)		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO IPVA	2.294.625.217		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	2.294.625.217		
1.7.2.1.51.0.1.01.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO IPVA	2.294.625.217		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.51.0.1.01.00.000.000.11.00.000	COTA-PARTE DO IPVA	2.294.625.217		
1.7.2.1.51.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte do IPVA	2.868.281.521		
1.7.2.1.51.0.1.01.00.000.000.11.09.000	TOTAL DEDUÇÕES COTA-PARTE DO IPVA	(573.656.304)		
1.7.2.1.51.0.1.01.00.000.000.11.09.002	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA	(573.656.304)		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	49.316.986		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	49.316.986		
1.7.2.1.52.0.1.01.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	49.316.986		
1.7.2.1.52.0.1.01.00.000.000.11.00.000	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	49.316.986		
1.7.2.1.52.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	61.646.232		
1.7.2.1.52.0.1.01.00.000.000.11.09.000	TOTAL DEDUÇÕES COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	(12.329.246)		
1.7.2.1.52.0.1.01.00.000.000.11.09.001	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI sobre Exportação	(12.329.246)		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	3.572.424		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	3.572.424		
1.7.2.1.53.0.1.01.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	3.572.424		
1.7.2.1.53.0.1.01.00.000.000.11.00.000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	3.572.424		
1.7.2.1.53.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	3.572.424		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSO	22.074.867		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLE	22.074.867		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLE	22.074.867		
1.7.2.2.52.0.1.01.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLE	22.074.867		
1.7.2.2.52.0.1.01.00.000.000.11.00.000	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLE	22.074.867		
1.7.2.2.52.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira Pela Produção Do Petróle	22.074.867		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	60.000.000		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	60.000.000		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	60.000.000		
1.7.2.3.50.0.1.01.00.000.000.00.00.000	COMBATE AO COVID-19	60.000.000		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:11:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.3.50.0.1.01.00.000.000.11.00.000	COMBATE AO COVID-19	60.000.000		
1.7.2.3.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Combate ao COVID-19	60.000.000		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	105.424.976		
1.7.2.4.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -	612.000		
1.7.2.4.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -	612.000		
1.7.2.4.50.0.1.01.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -	612.000		
1.7.2.4.50.0.1.01.01.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	12.000		
1.7.2.4.50.0.1.01.01.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	12.000		
1.7.2.4.50.0.1.01.01.000.000.11.01.000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde	12.000		
1.7.2.4.50.0.1.01.03.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO FMS X ESTA	600.000		
1.7.2.4.50.0.1.01.03.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO FMS X ESTA	600.000		
1.7.2.4.50.0.1.01.03.000.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares - Convênio FMS X ESTA	600.000		
1.7.2.4.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	104.812.976		
1.7.2.4.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	104.812.976		
1.7.2.4.99.0.1.03.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO FMDC X ESTADO	1.000		
1.7.2.4.99.0.1.03.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO FMDC X ESTADO	1.000		
1.7.2.4.99.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Convênio FMDC X Estado	1.000		
1.7.2.4.99.0.1.04.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO COHAB X ESTADO	7.825.752		
1.7.2.4.99.0.1.04.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO COHAB X ESTADO	7.825.752		
1.7.2.4.99.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Convênio Cohab x Estado	7.825.752		
1.7.2.4.99.0.1.07.00.000.000.00.00.000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/FMAS	43.828.224		
1.7.2.4.99.0.1.07.00.000.000.11.00.000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/FMAS	43.828.224		
1.7.2.4.99.0.1.07.00.000.000.11.01.000	Proteção Social Especial/FMAS	43.828.224		
1.7.2.4.99.0.1.09.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO SEME X ESTADO- FÓRMULA 1 GRANDE PRÊMIO DE SÃO PAULO	53.158.000		
1.7.2.4.99.0.1.09.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO SEME X ESTADO- FÓRMULA 1 GRANDE PRÊMIO DE SÃO PAULO	53.158.000		
1.7.2.4.99.0.1.09.00.000.000.11.01.000	Convênio SEME x Estado- Fórmula 1 Grande Prêmio de São Paulo	53.158.000		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:11:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.9.51.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	21.047.628		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	21.047.628		
1.7.2.9.51.0.1.01.03.000.000.00.00.000	FMAS	21.047.628		
1.7.2.9.51.0.1.01.03.000.000.11.00.000	FMAS	21.047.628		
1.7.2.9.51.0.1.01.03.000.000.11.01.000	FMAS	21.047.628		
1.7.2.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	12.003.000		
1.7.2.9.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	12.003.000		
1.7.2.9.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FMS	12.000.000		
1.7.2.9.99.0.1.01.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FMS	12.000.000		
1.7.2.9.99.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Transferência do Fundo Estadual de Saúde - FMS	12.000.000		
1.7.2.9.99.0.1.02.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE VALORES ESTADO-SP/FMDC	3.000		
1.7.2.9.99.0.1.02.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIA DE VALORES ESTADO-SP/FMDC	3.000		
1.7.2.9.99.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Transferência de Valores Estado-SP/FMDC	3.000		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	3.604.200		
1.7.4.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	3.604.200		
1.7.4.1.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA PROGRAMAS DE	1.200		
1.7.4.1.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA PROGRAMAS DE	1.200		
1.7.4.1.50.0.1.01.00.000.000.00.00.000	INSTITUIÇÕES PRIVADAS X SMS	1.200		
1.7.4.1.50.0.1.01.00.000.000.11.00.000	INSTITUIÇÕES PRIVADAS X SMS	1.200		
1.7.4.1.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Instituições Privadas x SMS	1.200		
1.7.4.1.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	3.603.000		
1.7.4.1.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPA	3.603.000		
1.7.4.1.99.0.1.03.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO SEME/FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES X INSTITUIÇÕES PRIVADAS	100.000		
1.7.4.1.99.0.1.03.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO SEME/FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES X INSTITUIÇÕES PRIVADAS	100.000		
1.7.4.1.99.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Convênio SEME/Fundo Municipal de Esportes X Instituições Privadas	100.000		
1.7.4.1.99.0.1.04.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO FMDC X INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.000		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.4.1.99.0.1.04.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO FMDC X INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.000		
1.7.4.1.99.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Convênio FMDC x Instituições Privadas	5.000		
1.7.4.1.99.0.1.12.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS - FUMCAD - DOAÇÕES DIRECIONADAS	3.000.000		
1.7.4.1.99.0.1.12.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS - FUMCAD - DOAÇÕES DIRECIONADAS	3.000.000		
1.7.4.1.99.0.1.12.00.000.000.11.01.000	Transferências Instituições Privadas - FUMCAD - Doações Direcionadas	3.000.000		
1.7.4.1.99.0.1.14.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS-FMS - ART. 15 DO DEC 59.301/2020	498.000		
1.7.4.1.99.0.1.14.00.001.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS -FMS - ART. 1	480.000		
1.7.4.1.99.0.1.14.00.001.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS -FMS - ART. 1	480.000		
1.7.4.1.99.0.1.14.00.001.000.11.01.000	Transferências Instituições Privadas COM Fins Lucrativos -Fms - Art. 1	480.000		
1.7.4.1.99.0.1.14.00.002.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS -FMS - ART. 1	18.000		
1.7.4.1.99.0.1.14.00.002.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS -FMS - ART. 1	18.000		
1.7.4.1.99.0.1.14.00.002.000.11.01.000	Transferências Instituições Privadas SEM Fins Lucrativos -Fms - Art. 1	18.000		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	5.578.722.555		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA	5.577.521.555		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA	5.577.521.555		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA	5.577.521.555		
1.7.5.1.50.0.1.01.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - UNIÃO	474.207.418		
1.7.5.1.50.0.1.01.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - UNIÃO	474.207.418		
1.7.5.1.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Transferências do FUNDEB - União	474.207.418		
1.7.5.1.50.0.1.02.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - ESTADO	5.103.314.137		
1.7.5.1.50.0.1.02.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - ESTADO	5.103.314.137		
1.7.5.1.50.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Transferências do FUNDEB - Estado	5.103.314.137		
1.7.5.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.201.000		
1.7.5.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.201.000		
1.7.5.9.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS - PRINCIPAL	1.201.000		
1.7.5.9.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	EMPRESAS MUNICIPAIS X PMSP	1.000		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:11:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.5.9.99.0.1.01.00.000.000.11.00.000	EMPRESAS MUNICIPAIS X PMSP	1.000		
1.7.5.9.99.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Empresas Municipais x PMSP	1.000		
1.7.5.9.99.0.1.02.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTIRUIÇÕES PÚBLICAS - FMS - COVID-19	600.000		
1.7.5.9.99.0.1.02.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTIRUIÇÕES PÚBLICAS - FMS - COVID-19	600.000		
1.7.5.9.99.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Transferências de Outras Instituições Públicas - MPU/MPT X FMS - COVID	600.000		
1.7.5.9.99.0.1.03.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - MP-SP/TJESP X FMS - C	600.000		
1.7.5.9.99.0.1.03.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - MP-SP/TJESP X FMS - C	600.000		
1.7.5.9.99.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Transferências de Outras Instituições Públicas - MP-SP/TJESP X FMS - C	600.000		
1.7.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	84.706.816		
1.7.9.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	67.655.908		
1.7.9.1.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	67.655.908		
1.7.9.1.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	67.655.908		
1.7.9.1.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	FUMCAD - IMPOSTO DE RENDA	50.000.000		
1.7.9.1.99.0.1.01.00.000.000.11.00.000	FUMCAD - IMPOSTO DE RENDA	50.000.000		
1.7.9.1.99.0.1.01.00.000.000.11.01.000	FUMCAD - Imposto de Renda	50.000.000		
1.7.9.1.99.0.1.05.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE PESSOAS DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES - FMDC	5.000		
1.7.9.1.99.0.1.05.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIA DE PESSOAS DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES - FMDC	5.000		
1.7.9.1.99.0.1.05.00.000.000.11.01.000	Transferência de Pessoas Doações e Contribuições - FMDC	5.000		
1.7.9.1.99.0.1.07.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE PESSOAS DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES - IR REVERTIDO-FMID	17.050.908		
1.7.9.1.99.0.1.07.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIA DE PESSOAS DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES - IR REVERTIDO-FMID	17.050.908		
1.7.9.1.99.0.1.07.00.000.000.11.01.000	Transferência de Pessoas Doações e Contribuições - IR Revertido-FMID	17.050.908		
1.7.9.1.99.0.1.10.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - FUMCAD - DOAÇÕES DIRECIONADAS	600.000		
1.7.9.1.99.0.1.10.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - FUMCAD - DOAÇÕES DIRECIONADAS	600.000		
1.7.9.1.99.0.1.10.00.000.000.11.01.000	Transferências de Pessoas Físicas - FUMCAD - Doações Direcionadas	600.000		
1.7.9.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	17.050.908		
1.7.9.2.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	17.050.908		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.9.2.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS - PRINCIPAL	17.050.908		
1.7.9.2.01.0.1.02.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS - FUMCAD	17.050.908		
1.7.9.2.01.0.1.02.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS - FUMCAD	17.050.908		
1.7.9.2.01.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - FUMCAD	17.050.908		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		2.520.440.682	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	2.080.486.926		
1.9.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	2.080.486.926		
1.9.1.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	2.039.357.722		
1.9.1.1.01.1.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	2.039.357.722		
1.9.1.1.01.1.1.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	1.964.498.377		
1.9.1.1.01.1.1.01.00.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	1.936.393.394		
1.9.1.1.01.1.1.01.01.000.000.00.00.000	MULTAS DE TRÂNSITO DE VEÍCULOS DE OUTROS ESTADOS - RENAINF	34.336.584		
1.9.1.1.01.1.1.01.01.000.000.11.00.000	MULTAS DE TRÂNSITO DE VEÍCULOS DE OUTROS ESTADOS - RENAINF	34.336.584		
1.9.1.1.01.1.1.01.01.000.000.11.01.000	Multas de Trânsito de Veículos de Outros Estados - RENAINF	34.336.584		
1.9.1.1.01.1.1.01.02.000.000.00.00.000	MULTAS DE TRÂNSITO - DSV	1.894.901.810		
1.9.1.1.01.1.1.01.02.000.000.11.00.000	MULTAS DE TRÂNSITO - DSV	1.894.901.810		
1.9.1.1.01.1.1.01.02.000.000.11.01.000	Multas de Trânsito - DSV	1.994.633.484		
1.9.1.1.01.1.1.01.02.000.000.11.09.000	TOTAL DEDUÇÕES MULTAS DE TRÂNSITO - DSV	(99.731.674)		
1.9.1.1.01.1.1.01.02.000.000.11.09.001	Deduções Multas de Trânsito - DSV - FUNSET	(99.731.674)		
1.9.1.1.01.1.1.01.03.000.000.00.00.000	MULTAS POR TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS - DSV	7.155.000		
1.9.1.1.01.1.1.01.03.000.000.11.00.000	MULTAS POR TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS - DSV	7.155.000		
1.9.1.1.01.1.1.01.03.000.000.11.01.000	Multas por Transporte de Produtos Perigosos - DSV	7.155.000		
1.9.1.1.01.1.1.02.00.000.000.00.00.000	DEMAIS MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	28.104.983		
1.9.1.1.01.1.1.02.02.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FMS	1.022.404		
1.9.1.1.01.1.1.02.02.000.000.11.00.000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FMS	900.000		
1.9.1.1.01.1.1.02.02.000.000.11.01.000	Multas Previstas na Legislação Sanitária - FMS	900.000		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.1.01.1.1.02.02.000.000.12.00.000	TOTAL PARCELAMENTOS - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FMS	122.404		
1.9.1.1.01.1.1.02.02.000.000.12.01.000	PARCELAMENTOS - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FMS	122.404		
1.9.1.1.01.1.1.02.02.000.000.12.01.001	PPI - Multas Previstas na Legislação Sanitária - FMS	122.404		
1.9.1.1.01.1.1.02.03.000.000.00.00.000	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO - FUNCAP	414.000		
1.9.1.1.01.1.1.02.03.000.000.11.00.000	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO - FUNCAP	414.000		
1.9.1.1.01.1.1.02.03.000.000.11.01.000	Multas por Auto de Infração - FUNCAP	414.000		
1.9.1.1.01.1.1.02.04.000.000.00.00.000	MULTAS AUTO DE INFRAÇÃO SERVIÇO FUNERÁRIO	3.500		
1.9.1.1.01.1.1.02.04.000.000.11.00.000	MULTAS AUTO DE INFRAÇÃO SERVIÇO FUNERÁRIO	3.500		
1.9.1.1.01.1.1.02.04.000.000.11.01.000	Multas Auto de Infração Serviço Funerário	3.500		
1.9.1.1.01.1.1.02.05.000.000.00.00.000	OUTRAS MULTAS - FMS	1.200		
1.9.1.1.01.1.1.02.05.000.000.11.00.000	OUTRAS MULTAS - FMS	1.200		
1.9.1.1.01.1.1.02.05.000.000.11.01.000	Outras Multas - FMS	1.200		
1.9.1.1.01.1.1.02.06.000.000.00.00.000	MULTAS SMSUB - SISTEMA VELHO	10.092		
1.9.1.1.01.1.1.02.06.000.000.11.00.000	MULTAS SMSUB - SISTEMA VELHO	10.092		
1.9.1.1.01.1.1.02.06.000.000.11.01.000	Multas SMSUB - Sistema Velho	10.092		
1.9.1.1.01.1.1.02.07.000.000.00.00.000	MULTAS DTP	2.619.225		
1.9.1.1.01.1.1.02.07.000.000.11.00.000	MULTAS DTP	2.619.225		
1.9.1.1.01.1.1.02.07.000.000.11.01.000	Multas DTP	2.619.225		
1.9.1.1.01.1.1.02.08.000.000.00.00.000	MULTAS SAR	38.532		
1.9.1.1.01.1.1.02.08.000.000.11.00.000	MULTAS SAR	38.532		
1.9.1.1.01.1.1.02.08.000.000.11.01.000	Multas SAR	38.532		
1.9.1.1.01.1.1.02.09.000.000.00.00.000	OUTRAS MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	1.146.876		
1.9.1.1.01.1.1.02.09.000.000.11.00.000	OUTRAS MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	1.146.876		
1.9.1.1.01.1.1.02.09.000.000.11.01.000	Outras Multas Previstas em Legislação Específica	1.146.876		
1.9.1.1.01.1.1.02.11.000.000.00.00.000	MULTAS DE POSTURA - AMLURB	2.000.004		
1.9.1.1.01.1.1.02.11.000.000.11.00.000	MULTAS DE POSTURA - AMLURB	2.000.004		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:11:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.1.01.1.1.02.11.000.000.11.01.000	Multas de Postura - AMLURB	2.000.004		
1.9.1.1.01.1.1.02.12.000.000.00.00.000	MULTAS SMSUB - SISTEMA NOVO	20.849.150		
1.9.1.1.01.1.1.02.12.000.000.11.00.000	MULTAS SMSUB - SISTEMA NOVO	13.211.305		
1.9.1.1.01.1.1.02.12.000.000.11.01.000	Multas SMSUB - Sistema Novo	13.211.305		
1.9.1.1.01.1.1.02.12.000.000.12.00.000	PPI - MULTAS SMSUB - SISTEMA NOVO	7.637.845		
1.9.1.1.01.1.1.02.12.000.000.12.01.000	PPI - Multas SMSUB - Sistema Novo	7.637.845		
1.9.1.1.01.1.2.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS	7.042.982		
1.9.1.1.01.1.2.02.01.000.000.00.00.000	MULTAS DE TRÂNSITO - DSV - MULTAS E JUROS	4.772.052		
1.9.1.1.01.1.2.02.01.000.000.11.00.000	MULTAS DE TRÂNSITO - DSV - MULTAS E JUROS	4.772.052		
1.9.1.1.01.1.2.02.01.000.000.11.01.000	Multas de Trânsito - DSV - Multas e Juros	4.772.052		
1.9.1.1.01.1.2.02.02.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FMS - MULTAS E JUROS	9.347		
1.9.1.1.01.1.2.02.02.000.000.11.00.000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FMS - MULTAS E JUROS	3.000		
1.9.1.1.01.1.2.02.02.000.000.11.01.000	Multas Previstas na Legislação Sanitária - FMS - Multas e Juros	3.000		
1.9.1.1.01.1.2.02.02.000.000.12.00.000	TOTAL PARCELAMENTOS - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FMS	6.347		
1.9.1.1.01.1.2.02.02.000.000.12.01.000	PARCELAMENTOS - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FMS	6.347		
1.9.1.1.01.1.2.02.02.000.000.12.01.001	PPI - Multas Previstas na Legislação Sanitária - FMS - Multas e Juros	6.347		
1.9.1.1.01.1.2.02.12.000.000.00.00.000	MULTAS SMSUB - SISTEMA NOVO - MULTAS E JUROS	2.201.583		
1.9.1.1.01.1.2.02.12.000.000.11.00.000	MULTAS SMSUB - SISTEMA NOVO - MULTAS E JUROS	813.156		
1.9.1.1.01.1.2.02.12.000.000.11.01.000	Multas SMSUB - Sistema Novo - Multas e Juros	813.156		
1.9.1.1.01.1.2.02.12.000.000.12.00.000	PPI - MULTAS SMSUB - SISTEMA NOVO - MULTAS E JUROS	1.388.427		
1.9.1.1.01.1.2.02.12.000.000.12.01.000	PPI - Multas SMSUB - Sistema Novo - Multas e Juros	1.388.427		
1.9.1.1.01.1.2.02.13.000.000.00.00.000	MULTAS POR INFRAÇÃO DO REGULAMENTO - CDC/FMDC - MULTAS E JUROS	35.000		
1.9.1.1.01.1.2.02.13.000.000.11.00.000	MULTAS POR INFRAÇÃO DO REGULAMENTO - CDC/FMDC - MULTAS E JUROS	35.000		
1.9.1.1.01.1.2.02.13.000.000.11.01.000	Multas por Infração do Regulamento - CDC/FMDC - Multas e Juros	35.000		
1.9.1.1.01.1.2.02.14.000.000.00.00.000	MULTAS POR INFRAÇÃO A OUTROS REGULAMENTOS - FMDC - MULTAS E JUROS	10.000		
1.9.1.1.01.1.2.02.14.000.000.11.00.000	MULTAS POR INFRAÇÃO A OUTROS REGULAMENTOS - FMDC - MULTAS E JUROS	10.000		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:16:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.1.01.1.2.02.14.000.000.11.01.000	Multas por infração a Outros Regulamentos - FMDC - Multas e Juros	10.000		
1.9.1.1.01.1.2.02.15.000.000.00.00.000	MULTAS POR TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - FMDC - MULTAS E JUROS	15.000		
1.9.1.1.01.1.2.02.15.000.000.11.00.000	MULTAS POR TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - FMDC	15.000		
1.9.1.1.01.1.2.02.15.000.000.11.01.000	Multas por Termo de Ajustamento de Conduta - FMDC - Multas e Juros	15.000		
1.9.1.1.01.1.3.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	48.187.174		
1.9.1.1.01.1.3.01.00.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO - DÍVIDA ATIVA	9.306.000		
1.9.1.1.01.1.3.01.04.000.000.11.00.000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS - MULTAS TRÂ	9.306.000		
1.9.1.1.01.1.3.01.04.000.000.11.01.000	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas - Multas Trâ	9.306.000		
1.9.1.1.01.1.3.02.02.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FMS - DÍVIDA ATIVA	2.266.746		
1.9.1.1.01.1.3.02.02.000.000.12.00.000	TOTAL PARCELAMENTOS - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FMS -	2.266.746		
1.9.1.1.01.1.3.02.02.000.000.12.01.000	PARCELAMENTOS - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FMS - DÍVID	2.266.746		
1.9.1.1.01.1.3.02.02.000.000.12.01.001	PPI - Multas Previstas na Legislação Sanitária - FMS - Dívida Ativa	2.266.746		
1.9.1.1.01.1.3.02.12.000.000.00.00.000	MULTAS SMSUB - SISTEMA NOVO - DÍVIDA ATIVA	36.109.824		
1.9.1.1.01.1.3.02.12.000.000.11.00.000	MULTAS SMSUB - SISTEMA NOVO - DÍVIDA ATIVA	18.685.824		
1.9.1.1.01.1.3.02.12.000.000.11.01.000	Multas SMSUB - Sistema Novo - Dívida Ativa	18.685.824		
1.9.1.1.01.1.3.02.12.000.000.12.00.000	TOTAL PARCELAMENTOS MULTAS SMSUB - SISTEMA NOVO - DÍVIDA ATIVA	17.424.000		
1.9.1.1.01.1.3.02.12.000.000.12.01.000	PARCELAMENTOS MULTAS SMSUB - SISTEMA NOVO - DÍVIDA ATIVA	17.424.000		
1.9.1.1.01.1.3.02.12.000.000.12.01.001	PPI - Multas SMSUB - Sistema Novo - Dívida Ativa	17.424.000		
1.9.1.1.01.1.3.02.13.000.000.00.00.000	MULTAS POR INFRAÇÃO DO REGULAMENTO - CDC/FMDC - DÍVIDA ATIVA	1.600		
1.9.1.1.01.1.3.02.13.000.000.11.00.000	MULTAS POR INFRAÇÃO DO REGULAMENTO - CDC/FMDC - DÍVIDA ATIVA	1.600		
1.9.1.1.01.1.3.02.13.000.000.11.01.000	Multas por Infração do Regulamento - CDC/FMDC - Dívida Ativa	1.600		
1.9.1.1.01.1.3.02.14.000.000.00.00.000	MULTAS POR INFRAÇÃO A OUTROS REGULAMENTOS - FMDC - DÍVIDA ATIVA	1.600		
1.9.1.1.01.1.3.02.14.000.000.11.00.000	MULTAS POR INFRAÇÃO A OUTROS REGULAMENTOS - FMDC - DÍVIDA ATIVA	1.600		
1.9.1.1.01.1.3.02.14.000.000.11.01.000	Multas por infração a Outros Regulamentos - FMDC - Dívida Ativa	1.600		
1.9.1.1.01.1.3.02.15.000.000.00.00.000	MULTAS POR TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - FMDC - DÍVIDA ATIVA	1.400		
1.9.1.1.01.1.3.02.15.000.000.11.00.000	MULTAS POR TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - FMDC - DÍVIDA ATIVA	1.400		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:11:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.1.01.1.3.02.15.000.000.11.01.000	Multas por Termo de Ajustamento de Conduta - FMDC - Dívida Ativa	1.400		
1.9.1.1.01.1.3.02.18.000.000.00.00.000	MULTAS POR INFRAÇÃO AO ECA - LEI 8.069/1990 - FUMCAD - DÍVIDA ATIVA	500.004		
1.9.1.1.01.1.3.02.18.000.000.11.00.000	MULTAS POR INFRAÇÃO AO ECA - LEI 8.069/1990 - FUMCAD - DÍVIDA ATIVA	500.004		
1.9.1.1.01.1.3.02.18.000.000.11.01.000	Multas por Infração ao ECA - Lei 8.069/1990 - FUMCAD - Dívida Ativa	500.004		
1.9.1.1.01.1.4.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JU	19.629.189		
1.9.1.1.01.1.4.01.04.000.000.00.00.000	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS - MUL	4.268.160		
1.9.1.1.01.1.4.01.04.000.000.11.00.000	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS - MUL	4.268.160		
1.9.1.1.01.1.4.01.04.000.000.11.01.000	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas - Mul	4.268.160		
1.9.1.1.01.1.4.02.02.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FMS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	317.344		
1.9.1.1.01.1.4.02.02.000.000.12.00.000	TOTAL PARCELAMENTOS - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FMS -	317.344		
1.9.1.1.01.1.4.02.02.000.000.12.01.000	PARCELAMENTOS - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FMS - DÍVID	317.344		
1.9.1.1.01.1.4.02.02.000.000.12.01.001	PPI - Multas Previstas na Legislação Sanitária - FMS - Dívida Ativa -	317.344		
1.9.1.1.01.1.4.02.12.000.000.00.00.000	MULTAS SMSUB - SISTEMA NOVO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	12.054.665		
1.9.1.1.01.1.4.02.12.000.000.11.00.000	MULTAS SMSUB - SISTEMA NOVO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	9.306.000		
1.9.1.1.01.1.4.02.12.000.000.11.01.000	Multas SMSUB - Sistema Novo - Dívida Ativa - Multas e Juros	9.306.000		
1.9.1.1.01.1.4.02.12.000.000.12.00.000	TOTAL PARCELAMENTOS MULTAS SMSUB - SISTEMA NOVO - DÍVIDA ATIVA - MULTA	2.748.665		
1.9.1.1.01.1.4.02.12.000.000.12.01.000	PARCELAMENTOS MULTAS SMSUB - SISTEMA NOVO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JU	2.748.665		
1.9.1.1.01.1.4.02.12.000.000.12.01.001	PPI - Multas SMSUB - Sistema Novo - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.748.665		
1.9.1.1.01.1.4.02.17.000.000.00.00.000	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	2.489.016		
1.9.1.1.01.1.4.02.17.000.000.11.00.000	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	2.113.392		
1.9.1.1.01.1.4.02.17.000.000.11.01.000	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	2.113.392		
1.9.1.1.01.1.4.02.17.000.000.12.00.000	PPI - OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	375.624		
1.9.1.1.01.1.4.02.17.000.000.12.01.000	PPI - Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	375.624		
1.9.1.1.01.1.4.02.18.000.000.00.00.000	MULTAS POR INFRAÇÃO AO ECA - LEI 8.069/1990 - FUMCAD - DÍVIDA ATIVA -	500.004		
1.9.1.1.01.1.4.02.18.000.000.11.00.000	MULTAS POR INFRAÇÃO AO ECA - LEI 8.069/1990 - FUMCAD - DÍVIDA ATIVA -	500.004		
1.9.1.1.01.1.4.02.18.000.000.11.01.000	Multas por Infração ao ECA - Lei 8.069/1990 - FUMCAD - Dívida Ativa -	500.004		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.1.06.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	6.455.178		
1.9.1.1.06.1.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	6.455.178		
1.9.1.1.06.1.1.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	3.933.144		
1.9.1.1.06.1.1.01.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	3.933.144		
1.9.1.1.06.1.1.01.02.000.000.00.00.000	MULTAS AMBIENTAIS - FEMA	1.933.140		
1.9.1.1.06.1.1.01.02.000.000.11.00.000	MULTAS AMBIENTAIS - FEMA	999.996		
1.9.1.1.06.1.1.01.02.000.000.11.01.000	Multas Ambientais	999.996		
1.9.1.1.06.1.1.01.02.000.000.12.00.000	PPI - MULTAS AMBIENTAIS - FEMA	933.144		
1.9.1.1.06.1.1.01.02.000.000.12.01.000	PPI - Multas Ambientais - FEMA	933.144		
1.9.1.1.06.1.1.01.03.000.000.00.00.000	MULTAS POR FALTA DE INSPEÇÃO VEICULAR - FEMA	2.000.004		
1.9.1.1.06.1.1.01.03.000.000.11.00.000	MULTAS POR FALTA DE INSPEÇÃO VEICULAR - FEMA	2.000.004		
1.9.1.1.06.1.1.01.03.000.000.11.01.000	Multas por falta de Inspeção Veicular - FEMA	2.000.004		
1.9.1.1.06.1.2.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS E JUROS	872.010		
1.9.1.1.06.1.2.01.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	872.010		
1.9.1.1.06.1.2.01.02.000.000.00.00.000	MULTAS AMBIENTAIS - FEMA - MULTAS E JUROS	372.006		
1.9.1.1.06.1.2.01.02.000.000.11.00.000	MULTAS AMBIENTAIS - FEMA - MULTAS E JUROS	99.996		
1.9.1.1.06.1.2.01.02.000.000.11.01.000	Multas Ambientais - FEMA - Multas e Juros	99.996		
1.9.1.1.06.1.2.01.02.000.000.12.00.000	PPI - MULTAS AMBIENTAIS - FEMA - MULTAS E JUROS	272.010		
1.9.1.1.06.1.2.01.02.000.000.12.01.000	PPI - Multas Ambientais - FEMA - Multas e Juros	272.010		
1.9.1.1.06.1.2.01.03.000.000.00.00.000	MULTAS POR FALTA DE INSPEÇÃO VEICULAR - FEMA - MULTAS E JUROS	500.004		
1.9.1.1.06.1.2.01.03.000.000.11.00.000	MULTAS POR FALTA DE INSPEÇÃO VEICULAR - FEMA - MULTAS E JUROS	500.004		
1.9.1.1.06.1.2.01.03.000.000.11.01.000	Multas por falta de Inspeção Veicular - FEMA - Multas e Juros	500.004		
1.9.1.1.06.1.3.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DÍVIDA ATIVA	1.500.012		
1.9.1.1.06.1.3.01.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DÍVIDA ATIVA	1.500.012		
1.9.1.1.06.1.3.01.02.000.000.00.00.000	MULTAS AMBIENTAIS - FEMA - DÍVIDA ATIVA	1.000.008		
1.9.1.1.06.1.3.01.02.000.000.11.00.000	MULTAS AMBIENTAIS - FEMA - DÍVIDA ATIVA	500.004		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.1.06.1.3.01.02.000.000.11.01.000	Multas Ambientais - FEMA - Dívida Ativa	500.004		
1.9.1.1.06.1.3.01.02.000.000.12.00.000	PPI - MULTAS AMBIENTAIS - FEMA - DÍVIDA ATIVA	500.004		
1.9.1.1.06.1.3.01.02.000.000.12.01.000	PPI - Multas Ambientais - FEMA - Dívida Ativa	500.004		
1.9.1.1.06.1.3.01.03.000.000.00.00.000	PEQ - MULTAS AMBIENTAIS - FEMA - DÍVIDA ATIVA	500.004		
1.9.1.1.06.1.3.01.03.000.000.12.00.000	PEQ - MULTAS AMBIENTAIS - FEMA - DÍVIDA ATIVA	500.004		
1.9.1.1.06.1.3.01.03.000.000.12.01.000	PEQ - Multas Ambientais - FEMA - Dívida Ativa	500.004		
1.9.1.1.06.1.4.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	150.012		
1.9.1.1.06.1.4.01.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	150.012		
1.9.1.1.06.1.4.01.02.000.000.00.00.000	MULTAS AMBIENTAIS - FEMA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	100.008		
1.9.1.1.06.1.4.01.02.000.000.11.00.000	MULTAS AMBIENTAIS - FEMA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	50.004		
1.9.1.1.06.1.4.01.02.000.000.11.01.000	Multas Ambientais - FEMA - Dívida Ativa - Multas e Juros	50.004		
1.9.1.1.06.1.4.01.02.000.000.12.00.000	PPI - MULTAS AMBIENTAIS - FEMA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	50.004		
1.9.1.1.06.1.4.01.02.000.000.12.01.000	PPI - Multas Ambientais - FEMA - Dívida Ativa - Multas e Juros	50.004		
1.9.1.1.06.1.4.01.03.000.000.00.00.000	PEQ - MULTAS AMBIENTAIS - FEMA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	50.004		
1.9.1.1.06.1.4.01.03.000.000.12.00.000	PEQ - MULTAS AMBIENTAIS - FEMA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	50.004		
1.9.1.1.06.1.4.01.03.000.000.12.01.000	PEQ - Multas Ambientais - FEMA - Dívida Ativa - Multas e Juros	50.004		
1.9.1.1.07.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS	24.048		
1.9.1.1.07.0.1.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL	24.048		
1.9.1.1.07.0.1.01.00.000.000.00.00.000	MULTAS APLICADAS PELO TCM/SP - LEI 9.167/80	24.048		
1.9.1.1.07.0.1.01.01.000.000.00.00.000	MULTAS APLICADAS PELO TCM/SP - LEI 9.167/80	24.048		
1.9.1.1.07.0.1.01.01.000.000.11.00.000	MULTAS APLICADAS PELO TCM/SP - LEI 9.167/80	24.048		
1.9.1.1.07.0.1.01.01.000.000.11.01.000	Multas Aplicadas pelo TCM/SP - LEI 9.167/80	24.048		
1.9.1.1.08.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	3.924.808		
1.9.1.1.08.0.1.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	3.924.808		
1.9.1.1.08.0.1.02.00.000.000.00.00.000	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - FUMCAD	240.000		
1.9.1.1.08.0.1.02.00.000.000.11.00.000	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - FUMCAD	240.000		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.1.08.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - FUMCAD	240.000		
1.9.1.1.08.0.1.03.00.000.000.00.00.000	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - FMDC	4.000		
1.9.1.1.08.0.1.03.00.000.000.11.00.000	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - FMDC	4.000		
1.9.1.1.08.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - FMDC	4.000		
1.9.1.1.08.0.1.05.00.000.000.00.00.000	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - FMS	1.200		
1.9.1.1.08.0.1.05.00.000.000.11.00.000	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - FMS	1.200		
1.9.1.1.08.0.1.05.00.000.000.11.01.000	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - FMS	1.200		
1.9.1.1.08.0.1.06.00.000.000.00.00.000	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	3.679.608		
1.9.1.1.08.0.1.06.00.000.000.11.00.000	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	3.679.608		
1.9.1.1.08.0.1.06.00.000.000.11.01.000	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	3.679.608		
1.9.1.1.09.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	30.651.316		
1.9.1.1.09.0.1.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	29.607.760		
1.9.1.1.09.0.1.02.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS - CONTRATOS PMSP	28.799.697		
1.9.1.1.09.0.1.02.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS - CONTRATOS PMSP	28.799.697		
1.9.1.1.09.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contratos PMSP	28.799.697		
1.9.1.1.09.0.1.03.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS - CONTRATOS ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	638.379		
1.9.1.1.09.0.1.03.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS - CONTRATOS ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	638.379		
1.9.1.1.09.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contratos Administração Indireta	638.379		
1.9.1.1.09.0.1.04.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS - CONTRATOS LEGISLATIVO	11.040		
1.9.1.1.09.0.1.04.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS - CONTRATOS LEGISLATIVO	11.040		
1.9.1.1.09.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contratos Legislativo	11.040		
1.9.1.1.09.0.1.05.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS - CONTRATOS LEGISLATIVOS - CMSP	105.840		
1.9.1.1.09.0.1.05.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS - CONTRATOS LEGISLATIVOS - CMSP	105.840		
1.9.1.1.09.0.1.05.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contratos Legislativos - CMSP	105.840		
1.9.1.1.09.0.1.06.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS - CONTRATOS LEGISLATIVOS - FECAM	1.800		
1.9.1.1.09.0.1.06.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS - CONTRATOS LEGISLATIVOS - FECAM	1.800		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.1.09.0.1.06.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contratos Legislativos - FECAM	1.800		
1.9.1.1.09.0.1.07.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS CONTRATUAIS - FEMA	50.004		
1.9.1.1.09.0.1.07.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS CONTRATUAIS - FEMA	50.004		
1.9.1.1.09.0.1.07.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros Contratuais - FEMA	50.004		
1.9.1.1.09.0.1.09.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - SPCINE	1.000		
1.9.1.1.09.0.1.09.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - SPCINE	1.000		
1.9.1.1.09.0.1.09.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros Previstos em Contratos - SPCINE	1.000		
1.9.1.1.09.0.2.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - MULTAS E JUROS	9.996		
1.9.1.1.09.0.2.07.00.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS EM CONTRATOS - FEMA - MULTAS E JUROS	9.996		
1.9.1.1.09.0.2.07.00.000.000.11.00.000	MULTAS PREVISTAS EM CONTRATOS - FEMA - MULTAS E JUROS	9.996		
1.9.1.1.09.0.2.07.00.000.000.11.01.000	Multas Previstas em Contratos - FEMA - Multas e Juros	9.996		
1.9.1.1.09.0.3.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS CONTRATOS PMSP - DÍVIDA ATIVA	817.152		
1.9.1.1.09.0.3.02.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS CONTRATOS PMSP - DÍVIDA ATIVA	817.152		
1.9.1.1.09.0.3.02.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS CONTRATOS PMSP - DÍVIDA ATIVA	817.152		
1.9.1.1.09.0.3.02.00.000.000.11.01.000	Multas e juros Contratos PMSP - Dívida Ativa	817.152		
1.9.1.1.09.0.4.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS CONTRATOS PMSP - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	216.408		
1.9.1.1.09.0.4.02.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS CONTRATOS PMSP - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	216.408		
1.9.1.1.09.0.4.02.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS CONTRATOS PMSP - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	216.408		
1.9.1.1.09.0.4.02.00.000.000.11.01.000	Multas e juros Contratos PMSP - Dívida Ativa - Multas e Juros	216.408		
1.9.1.1.13.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO.	73.854		
1.9.1.1.13.1.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO ORIUNDAS DE PROCESSOS ADMINISTRATIV	73.854		
1.9.1.1.13.1.1.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO ORIUNDAS DE PROCESSOS ADMINISTRATIV	42.216		
1.9.1.1.13.1.1.01.00.000.000.00.00.000	MULTA PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 12.846/2013	42.216		
1.9.1.1.13.1.1.01.00.000.000.11.00.000	MULTA PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 12.846/2013	42.216		
1.9.1.1.13.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Multa Prevista na Lei Federal nº 12.846/2013	42.216		
1.9.1.1.13.1.2.01.00.000.000.00.00.000	MULTA PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 12.846/2013 - MULTAS E JUROS	10.080		

**CONSOLIDADO GERAL****Receita por Categoria Econômica**

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:15:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.1.13.1.2.01.00.000.000.11.00.000	MULTA PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 12.846/2013 - MULTAS E JUROS	10.080		
1.9.1.1.13.1.2.01.00.000.000.11.01.000	Multa Prevista na Lei Federal nº 12.846/2013 - Multas e Juros	10.080		
1.9.1.1.13.1.3.01.00.000.000.00.00.000	MULTA PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 12.846/2013 - DÍVIDA ATIVA	18.601		
1.9.1.1.13.1.3.01.00.000.000.11.00.000	MULTA PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 12.846/2013 - DÍVIDA ATIVA	18.601		
1.9.1.1.13.1.3.01.00.000.000.11.01.000	Multa Prevista na Lei Federal nº 12.846/2013 - Dívida ativa	18.601		
1.9.1.1.13.1.4.01.00.000.000.00.00.000	MULTA LEI FEDERAL Nº 12.846/2013 - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.957		
1.9.1.1.13.1.4.01.00.000.000.11.00.000	MULTA LEI FEDERAL Nº 12.846/2013 - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.957		
1.9.1.1.13.1.4.01.00.000.000.11.01.000	Multa Lei Federal nº 12.846/2013 - Dívida ativa - Multas e juros	2.957		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	38.929.732		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES	2.160.844		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	491.812		
1.9.2.1.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL	491.812		
1.9.2.1.01.0.1.03.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÃO DANOS FÍSICOS: UNID. HABITACIONAIS FMH	1.000		
1.9.2.1.01.0.1.03.00.000.000.11.00.000	INDENIZAÇÃO DANOS FÍSICOS: UNID. HABITACIONAIS FMH	1.000		
1.9.2.1.01.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Indenização Danos Físicos: Unid. Habitacionais FMH	1.000		
1.9.2.1.01.0.1.04.00.000.000.00.00.000	OUTRAS INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	429.744		
1.9.2.1.01.0.1.04.00.000.000.11.00.000	OUTRAS INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	429.744		
1.9.2.1.01.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Outras Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	429.744		
1.9.2.1.01.0.1.07.00.000.000.00.00.000	ACIDENTES DE TRÂNSITO	58.992		
1.9.2.1.01.0.1.07.00.000.000.11.00.000	ACIDENTES DE TRÂNSITO	58.992		
1.9.2.1.01.0.1.07.00.000.000.11.01.000	Acidentes de trânsito	58.992		
1.9.2.1.01.0.1.08.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO DE DANOS	2.076		
1.9.2.1.01.0.1.08.00.000.000.11.00.000	RESSARCIMENTO DE DANOS	2.076		
1.9.2.1.01.0.1.08.00.000.000.11.01.000	Ressarcimento de danos	2.076		
1.9.2.1.02.0.0.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÃO POR POSSE OU OCUPAÇÃO ILÍCITA DE BENS PÚBLICOS	1.589.676		
1.9.2.1.02.0.1.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÃO POR POSSE OU OCUPAÇÃO ILÍCITA DE BENS PÚBLICOS - PRINCIPAL	1.174.680		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.1.02.0.1.01.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÃO POR POSSE OU OCUPAÇÃO ILÍCITA DE BENS PÚBLICOS	1.174.680		
1.9.2.1.02.0.1.01.00.000.000.11.00.000	INDENIZAÇÃO POR POSSE OU OCUPAÇÃO ILÍCITA DE BENS PÚBLICOS	1.174.680		
1.9.2.1.02.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos	1.174.680		
1.9.2.1.02.0.2.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÃO POR POSSE OU OCUPAÇÃO ILÍCITA DE BENS PÚBLICOS - MULTAS E	414.996		
1.9.2.1.02.0.2.01.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÃO POR POSSE OU OCUPAÇÃO ILÍCITA DE BENS PÚBLICOS - MULTAS E	414.996		
1.9.2.1.02.0.2.01.00.000.000.11.00.000	INDENIZAÇÃO POR POSSE OU OCUPAÇÃO ILÍCITA DE BENS PÚBLICOS - MULTAS E	414.996		
1.9.2.1.02.0.2.01.00.000.000.11.01.000	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Multas e	414.996		
1.9.2.1.03.0.0.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO	5.400		
1.9.2.1.03.0.1.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO - PRINCIPAL	5.400		
1.9.2.1.03.0.1.01.00.000.000.00.00.000	SINISTROS DE BENS MÓVEIS - PMSP	5.400		
1.9.2.1.03.0.1.01.00.000.000.11.00.000	SINISTROS DE BENS MÓVEIS - PMSP	5.400		
1.9.2.1.03.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Sinistros de Bens Móveis - PMSP	5.400		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS INDENIZAÇÕES	73.956		
1.9.2.1.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	73.956		
1.9.2.1.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PMSP	58.956		
1.9.2.1.99.0.1.01.00.000.000.11.00.000	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PMSP	58.956		
1.9.2.1.99.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Outras Indenizações - PMSP	58.956		
1.9.2.1.99.0.1.02.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES - TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - FMDC	10.000		
1.9.2.1.99.0.1.02.00.000.000.11.00.000	INDENIZAÇÕES - TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - FMDC	10.000		
1.9.2.1.99.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Indenizações - Termo de Ajustamento de Conduta - FMDC	10.000		
1.9.2.1.99.0.1.03.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES - DECISÕES JUDICIAIS - FMDC	5.000		
1.9.2.1.99.0.1.03.00.000.000.11.00.000	INDENIZAÇÕES - DECISÕES JUDICIAIS - FMDC	5.000		
1.9.2.1.99.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Indenizações - Decisões Judiciais - FMDC	5.000		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES	28.170.998		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	6.601.800		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	6.601.800		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2.01.1.1.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	6.601.800		
1.9.2.2.01.1.1.01.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES DE VALORES NÃO UTILIZADOS EM CONVÊNIOS	3.000.000		
1.9.2.2.01.1.1.01.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÕES DE VALORES NÃO UTILIZADOS EM CONVÊNIOS	3.000.000		
1.9.2.2.01.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Restituições de valores não utilizados em convênios	3.000.000		
1.9.2.2.01.1.1.05.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO ORIUNDA DE ENTIDADES PARCEIRAS - RECURSOS UNIÃO	3.600.000		
1.9.2.2.01.1.1.05.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO ORIUNDA DE ENTIDADES PARCEIRAS - RECURSOS UNIÃO	3.600.000		
1.9.2.2.01.1.1.05.00.000.000.11.01.000	Restituição Oriunda de Entidades Parceiras - Recursos União	3.600.000		
1.9.2.2.01.1.1.06.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO ORIUNDA DE ENTIDADES PARCEIRAS - RECURSOS ESTADO	1.800		
1.9.2.2.01.1.1.06.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO ORIUNDA DE ENTIDADES PARCEIRAS - RECURSOS ESTADO	1.800		
1.9.2.2.01.1.1.06.00.000.000.11.01.000	Restituição Oriunda de Entidades Parceiras - Recursos Estado	1.800		
1.9.2.2.03.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.120.848		
1.9.2.2.03.0.1.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PRINCIPAL	1.120.848		
1.9.2.2.03.0.1.01.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - IPREM	623.328		
1.9.2.2.03.0.1.01.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - IPREM	623.328		
1.9.2.2.03.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Restituição de Benefícios Previdenciários - IPREM	623.328		
1.9.2.2.03.0.1.02.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - INSCRITOS - IPREM	413.880		
1.9.2.2.03.0.1.02.00.000.000.12.00.000	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - INSCRITOS - IPREM - PARCEL	413.880		
1.9.2.2.03.0.1.02.00.000.000.12.01.000	Restituição de Benefícios Previdenciários - Inscritos - IPREM - Parcel	413.880		
1.9.2.2.03.0.1.03.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - EXECUÇÃO - IPREM	83.640		
1.9.2.2.03.0.1.03.00.000.000.12.00.000	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - EXECUÇÃO - IPREM - PARCELA	83.640		
1.9.2.2.03.0.1.03.00.000.000.12.01.000	Restituição de Benefícios Previdenciários - Execução - IPREM - Parcela	83.640		
1.9.2.2.06.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	577.156		
1.9.2.2.06.3.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES DE DESPESAS PRIMÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	577.156		
1.9.2.2.06.3.1.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	577.156		
1.9.2.2.06.3.1.01.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	204.083		
1.9.2.2.06.3.1.01.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	204.083		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2.06.3.1.01.00.000.000.11.01.000	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	204.083		
1.9.2.2.06.3.1.03.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - AGENTES PÚBLICOS FA	1.000		
1.9.2.2.06.3.1.03.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - AGENTES PÚBLICOS FA	1.000		
1.9.2.2.06.3.1.03.00.000.000.11.01.000	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Agentes Públicos Fa	1.000		
1.9.2.2.06.3.1.05.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SALDO NÃO UTILIZADO	93.357		
1.9.2.2.06.3.1.05.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SALDO NÃO UTILIZADO	93.357		
1.9.2.2.06.3.1.05.00.000.000.11.01.000	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Saldo Não Utilizado	93.357		
1.9.2.2.06.3.1.06.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SALDO DECORRENTES D	253.716		
1.9.2.2.06.3.1.06.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SALDO DECORRENTES D	253.716		
1.9.2.2.06.3.1.06.00.000.000.11.01.000	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Saldo decorrentes d	253.716		
1.9.2.2.06.3.1.07.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SALDO NÃO UTILIZADO	24.000		
1.9.2.2.06.3.1.07.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SALDO NÃO UTILIZADO	24.000		
1.9.2.2.06.3.1.07.00.000.000.11.01.000	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Saldo Não Utilizado	24.000		
1.9.2.2.06.3.1.14.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES- FEMA	1.000		
1.9.2.2.06.3.1.14.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES- FEMA	1.000		
1.9.2.2.06.3.1.14.00.000.000.11.01.000	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores- FEMA	1.000		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	19.871.194		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	19.792.234		
1.9.2.2.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - FUMCAD	99.996		
1.9.2.2.99.0.1.01.00.000.000.11.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - FUMCAD	99.996		
1.9.2.2.99.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Outras Restituições - FUMCAD	99.996		
1.9.2.2.99.0.1.02.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO ESTADO X SIURB	1.000		
1.9.2.2.99.0.1.02.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO ESTADO X SIURB	1.000		
1.9.2.2.99.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Restituição ESTADO X SIURB	1.000		
1.9.2.2.99.0.1.03.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - FMS	600.000		
1.9.2.2.99.0.1.03.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - FMS	600.000		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2.99.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Restituições Diversas - FMS	600.000		
1.9.2.2.99.0.1.05.00.000.000.00.00.000	REEMBOLSO DE PRESTAÇÃO DE MUTUÁRIOS - COHAB	1.056		
1.9.2.2.99.0.1.05.00.000.000.11.00.000	REEMBOLSO DE PRESTAÇÃO DE MUTUÁRIOS - COHAB	1.056		
1.9.2.2.99.0.1.05.00.000.000.11.01.000	Reembolso de Prestação de Mutuários - COHAB	1.056		
1.9.2.2.99.0.1.06.00.000.000.00.00.000	REEMBOLSO DE VALE TRANSPORTE	217.600		
1.9.2.2.99.0.1.06.00.000.000.11.00.000	REEMBOLSO DE VALE TRANSPORTE	217.600		
1.9.2.2.99.0.1.06.00.000.000.11.01.000	Reembolso de Vale Transporte	217.600		
1.9.2.2.99.0.1.07.00.000.000.00.00.000	REEMBOLSO DE VALE REFEIÇÃO	523.620		
1.9.2.2.99.0.1.07.00.000.000.11.00.000	REEMBOLSO DE VALE REFEIÇÃO	523.620		
1.9.2.2.99.0.1.07.00.000.000.11.01.000	Reembolso de Vale Refeição	523.620		
1.9.2.2.99.0.1.08.00.000.000.00.00.000	REEMBOLSO DE VALE ALIMENTAÇÃO	206.988		
1.9.2.2.99.0.1.08.00.000.000.11.00.000	REEMBOLSO DE VALE ALIMENTAÇÃO	206.988		
1.9.2.2.99.0.1.08.00.000.000.11.01.000	Reembolso de Vale Alimentação	206.988		
1.9.2.2.99.0.1.09.00.000.000.00.00.000	REEMBOLSO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	132.000		
1.9.2.2.99.0.1.09.00.000.000.11.00.000	REEMBOLSO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	132.000		
1.9.2.2.99.0.1.09.00.000.000.11.01.000	Reembolso de Assistência Odontológica	132.000		
1.9.2.2.99.0.1.10.00.000.000.00.00.000	REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA	47.700		
1.9.2.2.99.0.1.10.00.000.000.11.00.000	REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA	47.700		
1.9.2.2.99.0.1.10.00.000.000.11.01.000	Reembolso de Auxílio Doença	47.700		
1.9.2.2.99.0.1.11.00.000.000.00.00.000	OUTROS REEMBOLSOS - FOLHA DE PAGAMENTO	161.880		
1.9.2.2.99.0.1.11.00.000.000.11.00.000	OUTROS REEMBOLSOS - FOLHA DE PAGAMENTO	161.880		
1.9.2.2.99.0.1.11.00.000.000.11.01.000	Outros Reembolsos - Folha de Pagamento	161.880		
1.9.2.2.99.0.1.12.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	8.074.891		
1.9.2.2.99.0.1.12.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	6.939.705		
1.9.2.2.99.0.1.12.00.000.000.11.01.000	Restituições Diversas	6.939.705		
1.9.2.2.99.0.1.12.00.000.000.12.00.000	RECEITA PARCELAMENTO RESTITUIÇÕES DIVERSAS	1.135.186		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:16:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2.99.0.1.12.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO RESTITUIÇÕES DIVERSAS	1.135.186		
1.9.2.2.99.0.1.12.00.000.000.12.01.001	Restituições Diversas - Parcelamentos	1.135.186		
1.9.2.2.99.0.1.13.00.000.000.00.00.000	REEMBOLSOS DE SALÁRIO FAMÍLIA	228.667		
1.9.2.2.99.0.1.13.00.000.000.11.00.000	REEMBOLSOS DE SALÁRIO FAMÍLIA	228.667		
1.9.2.2.99.0.1.13.00.000.000.11.01.000	Reembolsos INSS de Salário Família/ Salario Maternidade	228.667		
1.9.2.2.99.0.1.14.00.000.000.00.00.000	REEMBOLSO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	419.004		
1.9.2.2.99.0.1.14.00.000.000.11.00.000	REEMBOLSO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	419.004		
1.9.2.2.99.0.1.14.00.000.000.11.01.000	Reembolso de Assistência Médica	419.004		
1.9.2.2.99.0.1.15.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - FMDC	2.000		
1.9.2.2.99.0.1.15.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - FMDC	2.000		
1.9.2.2.99.0.1.15.00.000.000.11.01.000	Restituições Diversas - FMDC	2.000		
1.9.2.2.99.0.1.16.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES DE BLOQUEIOS JUDICIAIS	7.500.000		
1.9.2.2.99.0.1.16.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÕES DE BLOQUEIOS JUDICIAIS	7.500.000		
1.9.2.2.99.0.1.16.00.000.000.11.01.000	Restituições de Bloqueios Judiciais	7.500.000		
1.9.2.2.99.0.1.17.00.000.000.00.00.000	REEMBOLSO DE DESPESAS - FED/TCM	9.108		
1.9.2.2.99.0.1.17.00.000.000.11.00.000	REEMBOLSO DE DESPESAS - FED/TCM	9.108		
1.9.2.2.99.0.1.17.00.000.000.11.01.000	Reembolso de Despesas - FED/TCM	9.108		
1.9.2.2.99.0.1.18.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES - S.D.A.	476.400		
1.9.2.2.99.0.1.18.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÕES - S.D.A.	476.400		
1.9.2.2.99.0.1.18.00.000.000.11.01.000	Restituições - S.D.A.	476.400		
1.9.2.2.99.0.1.20.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO - AGENTES PÚBLICOS DEMITIDOS, EXONERADOS, LICENCIADOS OU F	370.476		
1.9.2.2.99.0.1.20.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO - AGENTES PÚBLICOS DEMITIDOS, EXONERADOS, LICENCIADOS OU F	370.476		
1.9.2.2.99.0.1.20.00.000.000.11.01.000	Restituição - Agentes Públicos Demitidos, Exonerados, Licenciados ou F	370.476		
1.9.2.2.99.0.1.21.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES - DÉBITOS DE SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS	234.772		
1.9.2.2.99.0.1.21.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÕES - DÉBITOS DE SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS	234.772		
1.9.2.2.99.0.1.21.00.000.000.11.01.000	Restituições - Débitos de Servidores Municipais Ativos	234.772		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2.99.0.1.22.00.000.000.00.00.000	REEMBOLSO DE DESPESAS - FECAM	36.240		
1.9.2.2.99.0.1.22.00.000.000.11.00.000	REEMBOLSO DE DESPESAS - FECAM	36.240		
1.9.2.2.99.0.1.22.00.000.000.11.01.000	Reembolso de Despesas - FECAM	36.240		
1.9.2.2.99.0.1.23.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES - ADIANTAMENTO	55.056		
1.9.2.2.99.0.1.23.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÕES - ADIANTAMENTO	55.056		
1.9.2.2.99.0.1.23.00.000.000.11.01.000	Restituições - Glosa Adiantamento	55.056		
1.9.2.2.99.0.1.24.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - SP URBANISMO	360.000		
1.9.2.2.99.0.1.24.00.000.000.11.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - SP URBANISMO	360.000		
1.9.2.2.99.0.1.24.00.000.000.11.01.000	Outras Restituições - SP URBANISMO	360.000		
1.9.2.2.99.0.1.25.00.000.000.00.00.000	REEMBOLSO DE DESPESAS COM ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA	16.776		
1.9.2.2.99.0.1.25.00.000.000.11.00.000	REEMBOLSO DE DESPESAS COM ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA	16.776		
1.9.2.2.99.0.1.25.00.000.000.11.01.000	Reembolso de despesas com água e energia elétrica	16.776		
1.9.2.2.99.0.1.28.00.000.000.00.00.000	REEMBOLSO DE VALE CULTURA	17.004		
1.9.2.2.99.0.1.28.00.000.000.11.00.000	REEMBOLSO DE VALE CULTURA	17.004		
1.9.2.2.99.0.1.28.00.000.000.11.01.000	Reembolso de Vale Cultura	17.004		
1.9.2.2.99.0.2.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS	78.960		
1.9.2.2.99.0.2.11.00.000.000.00.00.000	OUTROS REEMBOLSOS - FOLHA DE PAGAMENTO- MULTAS E JUROS	1.440		
1.9.2.2.99.0.2.11.00.000.000.11.00.000	OUTROS REEMBOLSOS - FOLHA DE PAGAMENTO- MULTAS E JUROS	1.440		
1.9.2.2.99.0.2.11.00.000.000.11.01.000	Outros Reembolsos- Folha de Pagamento- Multas e Juros	1.440		
1.9.2.2.99.0.2.18.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES - S.D.A. - MULTAS E JUROS	77.520		
1.9.2.2.99.0.2.18.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÕES - S.D.A. - MULTAS E JUROS	77.520		
1.9.2.2.99.0.2.18.00.000.000.11.01.000	Restituições - S.D.A. - Multas e Juros	77.520		
1.9.2.3.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTOS	8.597.890		
1.9.2.3.02.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO DE CUSTOS	7.654.630		
1.9.2.3.02.1.0.00.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO DE CUSTOS	7.654.630		
1.9.2.3.02.1.1.00.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL	7.654.630		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:16:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.3.02.1.1.28.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - PMSP	7.654.630		
1.9.2.3.02.1.1.28.00.000.000.11.00.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - PMSP	6.797.126		
1.9.2.3.02.1.1.28.00.000.000.11.01.000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - PMSP	6.797.126		
1.9.2.3.02.1.1.28.01.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - PGM	857.504		
1.9.2.3.02.1.1.28.01.000.000.11.00.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - PGM	857.504		
1.9.2.3.02.1.1.28.01.000.000.11.01.000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - PGM	857.504		
1.9.2.3.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS RESSARCIMENTOS	943.260		
1.9.2.3.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	943.260		
1.9.2.3.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTOS DECORRENTES DA COBRANÇA DE DÍVIDA ATIVA	370.476		
1.9.2.3.99.0.1.01.00.000.000.11.00.000	RESSARCIMENTOS DECORRENTES DA COBRANÇA DE DÍVIDA ATIVA	370.476		
1.9.2.3.99.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Ressarcimentos Decorrentes da Cobrança de Dívida Ativa	370.476		
1.9.2.3.99.0.1.04.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS - AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS PACE""	330.948		
1.9.2.3.99.0.1.04.00.000.000.11.00.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS - AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS PACE""	330.948		
1.9.2.3.99.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Ressarcimento de Despesas - Autódromo Municipal José Carlos Pace""	330.948		
1.9.2.3.99.0.1.06.00.000.000.00.00.000	OUTROS RESSARCIMENTOS - AÇÕES JUDICIAIS	100.000		
1.9.2.3.99.0.1.06.00.000.000.11.00.000	OUTROS RESSARCIMENTOS - AÇÕES JUDICIAIS	100.000		
1.9.2.3.99.0.1.06.00.000.000.11.01.000	Outros Ressarcimentos - Ações Judiciais	100.000		
1.9.2.3.99.0.1.08.00.000.000.00.00.000	OUTROS RESSARCIMENTOS	141.836		
1.9.2.3.99.0.1.08.00.000.000.11.00.000	OUTROS RESSARCIMENTOS	141.836		
1.9.2.3.99.0.1.08.00.000.000.11.01.000	Outros Ressarcimentos	141.836		
1.9.3.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	1.093.848		
1.9.3.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	BENS, DIREITOS E VALORES PERDIDOS EM FAVOR DO PODER PÚBLICO	793.848		
1.9.3.1.02.0.0.00.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS APREENDIDOS	193.848		
1.9.3.1.02.1.0.00.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS	193.848		
1.9.3.1.02.1.1.00.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS - PRINCIPAL	193.848		
1.9.3.1.02.1.1.01.00.000.000.00.00.000	RECEITA DE LEILÕES DE MERCADORIAS APREENDIDAS	193.848		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:11:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.3.1.02.1.1.01.00.000.000.11.00.000	RECEITA DE LEILÕES DE MERCADORIAS APREENDIDAS	193.848		
1.9.3.1.02.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Receita de Leilões de Mercadorias Apreendidas	193.848		
1.9.3.1.05.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS RECONHECIDAS POR FORÇA DE DECISÕES JUDICIAIS E DE TRIBUNAIS A	600.000		
1.9.3.1.05.0.1.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS RECONHECIDAS POR FORÇA DE DECISÕES JUDICIAIS E DE TRIBUNAIS A	600.000		
1.9.3.1.05.0.1.02.00.000.000.00.00.000	DETERMINAÇÕES JUDICIAIS AO FEMA	600.000		
1.9.3.1.05.0.1.02.00.000.000.11.00.000	DETERMINAÇÕES JUDICIAIS AO FEMA	600.000		
1.9.3.1.05.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Determinações Judiciais ao FEMA	600.000		
1.9.3.2.02.1.1.37.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO DE PESSOAL REQUISITADO - COHAB	300.000		
1.9.3.2.02.1.1.37.00.000.000.11.00.000	RESSARCIMENTO DE PESSOAL REQUISITADO - COHAB	300.000		
1.9.3.2.02.1.1.37.00.000.000.11.01.000	Ressarcimento de Pessoal Requisitado - COHAB	300.000		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	399.930.176		
1.9.9.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	399.930.176		
1.9.9.9.03.0.0.00.00.000.000.00.00.000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE	112.905.096		
1.9.9.9.03.0.1.00.00.000.000.00.00.000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE	112.905.096		
1.9.9.9.03.0.1.01.00.000.000.00.00.000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E O RPPS	90.470.340		
1.9.9.9.03.0.1.01.00.000.000.11.00.000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E O RPPS	90.370.344		
1.9.9.9.03.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Compensações Financeiras entre o RGPS e o RPPS	90.370.344		
1.9.9.9.03.0.1.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E O RPPS	99.996		
1.9.9.9.03.0.1.01.00.000.000.12.01.000	Parcelamento de Compensações Financeiras entre o RGPS e o RPPS	99.996		
1.9.9.9.03.0.1.02.00.000.000.00.00.000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.191.284		
1.9.9.9.03.0.1.02.00.000.000.11.00.000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.191.284		
1.9.9.9.03.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Compensações Financeiras entre Regimes Próprios de Previdência Social	20.191.284		
1.9.9.9.03.0.1.03.00.000.000.00.00.000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.243.472		
1.9.9.9.03.0.1.03.00.000.000.11.00.000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.243.472		
1.9.9.9.03.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Compensações Financeiras entre Regimes Próprios de Previdência Social	2.243.472		
1.9.9.9.12.0.0.00.00.000.000.00.00.000	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE S	257.304.675		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:15:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.9.9.12.1.0.00.00.000.000.00.00.000	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	257.145.107		
1.9.9.9.12.1.1.00.00.000.000.00.00.000	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL	250.531.503		
1.9.9.9.12.1.1.01.00.000.000.00.00.000	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	250.531.503		
1.9.9.9.12.1.1.01.01.000.000.00.00.000	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	247.593.208		
1.9.9.9.12.1.1.01.01.000.000.11.00.000	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	170.876.978		
1.9.9.9.12.1.1.01.01.000.000.11.01.000	Receita de Honorários de Advogados	170.876.978		
1.9.9.9.12.1.1.01.01.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	76.716.230		
1.9.9.9.12.1.1.01.01.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	76.716.230		
1.9.9.9.12.1.1.01.01.000.000.12.01.001	Receita de Honorários de Advogados - Parcelamentos	76.716.230		
1.9.9.9.12.1.1.01.02.000.000.00.00.000	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS - FOLHA DE PAGAMENTO	2.938.295		
1.9.9.9.12.1.1.01.02.000.000.11.00.000	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS - FOLHA DE PAGAMENTO	2.938.295		
1.9.9.9.12.1.1.01.02.000.000.11.01.000	Receita de Honorários de Advogados - Folha de Pagamento	2.938.295		
1.9.9.9.12.1.2.00.00.000.000.00.00.000	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	6.613.604		
1.9.9.9.12.1.2.01.00.000.000.00.00.000	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS - MULTAS E JUROS	6.613.604		
1.9.9.9.12.1.2.01.01.000.000.00.00.000	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS - MULTAS E JUROS	6.613.604		
1.9.9.9.12.1.2.01.01.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS - MULTAS E JUROS	6.613.604		
1.9.9.9.12.1.2.01.01.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS - MULTAS E JUROS	6.613.604		
1.9.9.9.12.1.2.01.01.000.000.12.01.001	Receita de Honorários de Advogados - Parcelamentos - Multas e Juros	6.613.604		
1.9.9.9.12.2.0.00.00.000.000.00.00.000	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	159.568		
1.9.9.9.12.2.1.00.00.000.000.00.00.000	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	159.568		
1.9.9.9.12.2.1.01.00.000.000.00.00.000	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	159.568		
1.9.9.9.12.2.1.01.01.000.000.00.00.000	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	159.568		
1.9.9.9.12.2.1.01.01.000.000.11.00.000	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	159.568		
1.9.9.9.12.2.1.01.01.000.000.11.01.000	Receita de Ônus de Sucumbência	159.568		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS	29.720.405		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	28.845.774		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.9.9.99.2.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	19.991.043		
1.9.9.9.99.2.1.03.00.000.000.00.00.000	FEPAC	1.500.000		
1.9.9.9.99.2.1.03.00.000.000.11.00.000	FEPAC	1.500.000		
1.9.9.9.99.2.1.03.00.000.000.11.01.000	FEPAC	1.500.000		
1.9.9.9.99.2.1.05.00.000.000.00.00.000	FUMCAD	69.996		
1.9.9.9.99.2.1.05.00.000.000.11.00.000	FUMCAD	69.996		
1.9.9.9.99.2.1.05.00.000.000.11.01.000	FUMCAD	69.996		
1.9.9.9.99.2.1.08.00.000.000.00.00.000	FEMA	6.000.000		
1.9.9.9.99.2.1.08.00.000.000.11.00.000	FEMA	6.000.000		
1.9.9.9.99.2.1.08.00.000.000.11.01.000	FEMA	6.000.000		
1.9.9.9.99.2.1.12.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS	8.755.671		
1.9.9.9.99.2.1.12.00.000.000.11.00.000	OUTRAS RECEITAS	8.755.671		
1.9.9.9.99.2.1.12.00.000.000.11.01.000	Outras Receitas	8.755.671		
1.9.9.9.99.2.1.20.00.000.000.00.00.000	EVENTUAIS DIVERSOS - PMSP	605.640		
1.9.9.9.99.2.1.20.00.000.000.11.00.000	EVENTUAIS DIVERSOS - PMSP	605.640		
1.9.9.9.99.2.1.20.00.000.000.11.01.000	Eventuais Diversos - PMSP	605.640		
1.9.9.9.99.2.1.21.00.000.000.00.00.000	LEILÕES - DSV/SPTRANS/CET	82.824		
1.9.9.9.99.2.1.21.00.000.000.11.00.000	LEILÕES - DSV/SPTRANS/CET	82.824		
1.9.9.9.99.2.1.21.00.000.000.11.01.000	Leilões - DSV/SPTRANS/CET	82.824		
1.9.9.9.99.2.1.25.00.000.000.00.00.000	LEILÕES - FUNDIP	1.500.000		
1.9.9.9.99.2.1.25.00.000.000.11.00.000	LEILÕES - FUNDIP	1.500.000		
1.9.9.9.99.2.1.25.00.000.000.11.01.000	Leilões - FUNDIP	1.500.000		
1.9.9.9.99.2.1.34.00.000.000.00.00.000	FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS DO TCM	456		
1.9.9.9.99.2.1.34.00.000.000.11.00.000	FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS DO TCM	456		
1.9.9.9.99.2.1.34.00.000.000.11.01.000	Fundo Especial de Despesas do TCM	456		
1.9.9.9.99.2.1.41.00.000.000.00.00.000	OUTROS CRÉDITOS	60.600		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.9.9.99.2.1.41.00.000.000.11.00.000	OUTROS CRÉDITOS	60.600		
1.9.9.9.99.2.1.41.00.000.000.11.01.000	Outros Créditos	60.600		
1.9.9.9.99.2.1.43.00.000.000.00.00.000	SUBPERMISSÃO DE LANCHONETES	120.096		
1.9.9.9.99.2.1.43.00.000.000.11.00.000	SUBPERMISSÃO DE LANCHONETES	120.096		
1.9.9.9.99.2.1.43.00.000.000.11.01.000	Subpermissão de Lanchonetes	120.096		
1.9.9.9.99.2.1.54.00.000.000.00.00.000	RECEITAS DE LEILÃO DE BENS E MERCADORIAS APREENDIDAS - FMLU	162.000		
1.9.9.9.99.2.1.54.00.000.000.11.00.000	RECEITAS DE LEILÃO DE BENS E MERCADORIAS APREENDIDAS - FMLU	162.000		
1.9.9.9.99.2.1.54.00.000.000.11.01.000	Receitas de Leilão de Bens e Mercadorias Apreendidas - FMLU	162.000		
1.9.9.9.99.2.1.56.00.000.000.00.00.000	RECEITAS DIVERSAS - CMSP	28.800		
1.9.9.9.99.2.1.56.00.000.000.11.00.000	RECEITAS DIVERSAS - CMSP	28.800		
1.9.9.9.99.2.1.56.00.000.000.11.01.000	Receitas Diversas - CMSP	28.800		
1.9.9.9.99.2.1.57.00.000.000.00.00.000	RECEITAS DIVERSAS - FECAM	240		
1.9.9.9.99.2.1.57.00.000.000.11.00.000	RECEITAS DIVERSAS - FECAM	240		
1.9.9.9.99.2.1.57.00.000.000.11.01.000	Receitas Diversas - FECAM	240		
1.9.9.9.99.2.1.72.00.000.000.00.00.000	EXCESSOS RELATIVOS A LEVANTAMENTOS JUDICIAIS	1.104.720		
1.9.9.9.99.2.1.72.00.000.000.11.00.000	EXCESSOS RELATIVOS A LEVANTAMENTOS JUDICIAIS	1.104.720		
1.9.9.9.99.2.1.72.00.000.000.11.01.000	Excessos relativos a levantamentos judiciais	1.104.720		
1.9.9.9.99.2.2.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	400.872		
1.9.9.9.99.2.2.56.00.000.000.00.00.000	RECEITAS DIVERSAS - CMSP- MULTAS E JUROS	120		
1.9.9.9.99.2.2.56.00.000.000.11.00.000	RECEITAS DIVERSAS - CMSP- MULTAS E JUROS	120		
1.9.9.9.99.2.2.56.00.000.000.11.01.000	Receitas Diversas- CMSP- Multas e Juros	120		
1.9.9.9.99.2.2.60.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS DIVERSOS - PMSP	320.136		
1.9.9.9.99.2.2.60.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS DIVERSOS - PMSP	320.136		
1.9.9.9.99.2.2.60.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros Diversos - PMSP	320.136		
1.9.9.9.99.2.2.63.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS DIVERSOS - COHAB	31.800		
1.9.9.9.99.2.2.63.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS DIVERSOS - COHAB	31.800		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.9.9.99.2.2.63.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros Diversos - COHAB	31.800		
1.9.9.9.99.2.2.71.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS DIVERSOS - FMH	48.816		
1.9.9.9.99.2.2.71.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS DIVERSOS - FMH	48.816		
1.9.9.9.99.2.2.71.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros Diversos - FMH	48.816		
1.9.9.9.99.2.3.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	8.452.859		
1.9.9.9.99.2.3.01.00.000.000.00.00.000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	8.451.859		
1.9.9.9.99.2.3.01.86.000.000.00.00.000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	4.375		
1.9.9.9.99.2.3.01.86.000.000.11.00.000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	4.375		
1.9.9.9.99.2.3.01.86.000.000.11.01.000	Receita da Dívida Ativa - Administração Indireta	4.375		
1.9.9.9.99.2.3.01.90.000.000.00.00.000	JUD	8.447.484		
1.9.9.9.99.2.3.01.90.000.000.11.00.000	JUD	5.644.080		
1.9.9.9.99.2.3.01.90.000.000.11.01.000	JUD	5.644.080		
1.9.9.9.99.2.3.01.90.000.000.12.00.000	PPI - JUD	2.803.404		
1.9.9.9.99.2.3.01.90.000.000.12.01.000	PPI - JUD	2.803.404		
1.9.9.9.99.2.3.08.00.000.000.00.00.000	FEMA - DÍVIDA ATIVA	1.000		
1.9.9.9.99.2.3.08.00.000.000.11.00.000	FEMA - DÍVIDA ATIVA	1.000		
1.9.9.9.99.2.3.08.00.000.000.11.01.000	FEMA - Dívida Ativa	1.000		
1.9.9.9.99.2.4.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000		
1.9.9.9.99.2.4.08.00.000.000.00.00.000	FEMA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000		
1.9.9.9.99.2.4.08.00.000.000.11.00.000	FEMA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000		
1.9.9.9.99.2.4.08.00.000.000.11.01.000	FEMA - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000		
1.9.9.9.99.3.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS	874.631		
1.9.9.9.99.3.2.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - MULTAS E JUROS	874.631		
1.9.9.9.99.3.2.01.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS - OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	1.848		
1.9.9.9.99.3.2.01.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS - OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	1.848		
1.9.9.9.99.3.2.01.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Outras Multas e Juros de Mora	1.848		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.9.9.99.3.2.02.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS - RETRIBUIÇÃO DE USO - CARTEIRA COHAB-SP	46.176		
1.9.9.9.99.3.2.02.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS - RETRIBUIÇÃO DE USO - CARTEIRA COHAB-SP	46.176		
1.9.9.9.99.3.2.02.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Retribuição de Uso - Carteira COHAB-SP	46.176		
1.9.9.9.99.3.2.04.00.000.000.00.00.000	JUROS MORATÓRIOS DE FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS	548.484		
1.9.9.9.99.3.2.04.00.000.000.11.00.000	JUROS MORATÓRIOS DE FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS	548.484		
1.9.9.9.99.3.2.04.00.000.000.11.01.000	Juros Moratórios de Financiamentos Habitacionais	548.484		
1.9.9.9.99.3.2.05.00.000.000.00.00.000	JUROS MORATÓRIOS DE POUPANÇA DE RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS	53.004		
1.9.9.9.99.3.2.05.00.000.000.11.00.000	JUROS MORATÓRIOS DE POUPANÇA DE RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS	53.004		
1.9.9.9.99.3.2.05.00.000.000.11.01.000	Juros Moratórios de Poupança de Renegociação de Dívidas	53.004		
1.9.9.9.99.3.2.06.00.000.000.00.00.000	JUROS MORATÓRIOS DE FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS - FMH	97.428		
1.9.9.9.99.3.2.06.00.000.000.11.00.000	JUROS MORATÓRIOS DE FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS - FMH	97.428		
1.9.9.9.99.3.2.06.00.000.000.11.01.000	Juros Moratórios de Financiamentos Habitacionais - FMH	97.428		
1.9.9.9.99.3.2.07.00.000.000.00.00.000	JUROS MORATÓRIOS DE FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS - PSH	109.596		
1.9.9.9.99.3.2.07.00.000.000.11.00.000	JUROS MORATÓRIOS DE FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS - PSH	109.596		
1.9.9.9.99.3.2.07.00.000.000.11.01.000	Juros Moratórios de Financiamentos Habitacionais - PSH	109.596		
1.9.9.9.99.3.2.10.00.000.000.00.00.000	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	18.095		
1.9.9.9.99.3.2.10.00.000.000.11.00.000	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	18.095		
1.9.9.9.99.3.2.10.00.000.000.11.01.000	Atualização Monetária	18.095		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS DE CAPITAL			5.555.809.963
2.1.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		2.671.798.272	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	2.358.891.770		
2.1.1.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	2.358.891.770		
2.1.1.2.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	2.239.249.274		
2.1.1.2.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	2.239.249.274		
2.1.1.2.01.0.1.02.00.000.000.00.00.000	Programas de Intervenções	239.249.274		
2.1.1.2.01.0.1.02.01.000.000.00.00.000	Programa de Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	103.960.965		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.1.1.2.01.0.1.02.01.000.000.11.00.000	Programa de Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	103.960.965		
2.1.1.2.01.0.1.02.01.000.000.11.01.000	Programa de Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	103.960.965		
2.1.1.2.01.0.1.02.02.000.000.00.00.000	Programa de Intervenções no Sistema de Drenagem	135.288.309		
2.1.1.2.01.0.1.02.02.000.000.11.00.000	Programa de Intervenções no Sistema de Drenagem	135.288.309		
2.1.1.2.01.0.1.02.02.000.000.11.01.000	Programa de Intervenções no Sistema de Drenagem	135.288.309		
2.1.1.2.01.0.1.05.00.000.000.00.00.000	RECURSOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO AUTORIZADA CONFORME ART. 1º, II, DA LE	2.000.000.000		
2.1.1.2.01.0.1.05.01.000.000.00.00.000	RECURSOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO AUTORIZADA CONFORME ART. 1º,II, DA LEI	2.000.000.000		
2.1.1.2.01.0.1.05.01.000.000.11.00.000	RECURSOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO AUTORIZADA CONFORME ART. 1º, II, DA LE	2.000.000.000		
2.1.1.2.01.0.1.05.01.000.000.11.01.000	Recursos da Operação de Crédito autorizada conforme Art. 1º, II, da Le	2.000.000.000		
2.1.1.2.54.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINI	119.642.496		
2.1.1.2.54.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINI	119.642.496		
2.1.1.2.54.0.1.02.00.000.000.00.00.000	PNAFM	17.700.000		
2.1.1.2.54.0.1.02.00.000.000.11.00.000	PNAFM	17.700.000		
2.1.1.2.54.0.1.02.00.000.000.11.01.000	PNAFM	17.700.000		
2.1.1.2.54.0.1.03.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO SMSU X BNDS	71.000.000		
2.1.1.2.54.0.1.03.00.000.000.11.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO SMSU X BNDS	71.000.000		
2.1.1.2.54.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Operações de Crédito SMSU X BNDS	71.000.000		
2.1.1.2.54.0.1.04.00.000.000.00.00.000	PNAFM - SEGUNDA FASE	7.000.000		
2.1.1.2.54.0.1.04.00.000.000.11.00.000	PNAFM - SEGUNDA FASE	7.000.000		
2.1.1.2.54.0.1.04.00.000.000.11.01.000	PNAFM - Segunda Fase	7.000.000		
2.1.1.2.54.0.1.05.00.000.000.00.00.000	FINANCIAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	23.942.496		
2.1.1.2.54.0.1.05.00.000.000.11.00.000	FINANCIAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	23.942.496		
2.1.1.2.54.0.1.05.00.000.000.11.01.000	Financiamentos da Administração Tributária	23.942.496		
2.1.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	312.906.502		
2.1.2.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO	312.906.502		
2.1.2.2.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO	123.675.092		

**CONSOLIDADO GERAL****Receita por Categoria Econômica**

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:11:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.1.2.2.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	123.675.092		
2.1.2.2.01.0.1.01.00.000.000.00.00.000	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - CONTRATUAIS	123.675.092		
2.1.2.2.01.0.1.01.05.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - CORREDOR ARICANDUVA	123.675.092		
2.1.2.2.01.0.1.01.05.000.000.11.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - CORREDOR ARICANDUVA	123.675.092		
2.1.2.2.01.0.1.01.05.000.000.11.01.000	Operações de Crédito Externas - Corredor Aricanduva	123.675.092		
2.1.2.2.51.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	189.231.410		
2.1.2.2.51.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - PRINCIPAL	189.231.410		
2.1.2.2.51.0.1.01.00.000.000.00.00.000	CONTRATO 4641/OC-BR - BID - AVANÇA SAÚDE SP	189.231.410		
2.1.2.2.51.0.1.01.00.000.000.11.00.000	CONTRATO 4641/OC-BR - BID - AVANÇA SAÚDE SP	189.231.410		
2.1.2.2.51.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Contrato 4641/OC-BR - BID - Avança Saúde - SP	189.231.410		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS		57.503.496	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	102.496		
2.2.1.3.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	102.496		
2.2.1.3.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	102.496		
2.2.1.3.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	102.496		
2.2.1.3.01.0.1.04.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	100.000		
2.2.1.3.01.0.1.04.00.000.000.11.00.000	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	100.000		
2.2.1.3.01.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Alienação de Outros Bens Móveis	100.000		
2.2.1.3.01.0.1.05.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS E MATERIAIS - FED/TCM	2.496		
2.2.1.3.01.0.1.05.00.000.000.11.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS E MATERIAIS - FED/TCM	2.496		
2.2.1.3.01.0.1.05.00.000.000.11.01.000	Alienação de Bens e Materiais - FED/TCM	2.496		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	57.401.000		
2.2.2.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	57.401.000		
2.2.2.1.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	57.401.000		
2.2.2.1.01.0.1.01.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	57.401.000		
2.2.2.1.01.0.1.01.01.000.000.00.00.000	IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA COHAB-SP	1.000		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.2.2.1.01.0.1.01.01.001.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE ÁREAS, TERRENOS, GLEBAS, LOJAS, SALAS	1.000		
2.2.2.1.01.0.1.01.01.001.000.11.00.000	ALIENAÇÃO DE ÁREAS, TERRENOS, GLEBAS, LOJAS, SALAS	1.000		
2.2.2.1.01.0.1.01.01.001.000.11.01.000	Alienação de Áreas, Terrenos, Glebas, Lojas, Salas	1.000		
2.2.2.1.01.0.1.01.02.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DA PMSP	57.400.000		
2.2.2.1.01.0.1.01.02.002.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS IMOBILIÁRIOS - FMDS	57.400.000		
2.2.2.1.01.0.1.01.02.002.000.11.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS IMOBILIÁRIOS - FMDS	57.400.000		
2.2.2.1.01.0.1.01.02.002.000.11.01.000	Alienação de Bens e Direitos Imobiliários - FMD	57.400.000		
2.3.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		19.296.280	
2.3.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	19.296.280		
2.3.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	19.296.280		
2.3.1.1.06.0.0.00.00.000.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS	19.296.280		
2.3.1.1.06.0.1.00.00.000.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL	19.296.280		
2.3.1.1.06.0.1.01.00.000.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	19.296.280		
2.3.1.1.06.0.1.01.01.000.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS DIVERSOS	465.004		
2.3.1.1.06.0.1.01.01.004.000.00.00.000	EMPRÉSTIMOS HIPOTECÁRIOS - RESOLUÇÃO 546/96	413.004		
2.3.1.1.06.0.1.01.01.004.000.11.00.000	EMPRÉSTIMOS HIPOTECÁRIOS - RESOLUÇÃO 546/96	413.004		
2.3.1.1.06.0.1.01.01.004.000.11.01.000	Empréstimos Hipotecários - Resolução 546/96	413.004		
2.3.1.1.06.0.1.01.01.005.000.00.00.000	EMPRÉSTIMOS - COBRANÇA DUVIDOSA - IPREM	3.000		
2.3.1.1.06.0.1.01.01.005.000.12.00.000	EMPRÉSTIMOS - COBRANÇA DUVIDOSA IPREM - INSCRITOS - PARCELAMENTOS	3.000		
2.3.1.1.06.0.1.01.01.005.000.12.01.000	Empréstimos - Cobrança Duvidosa - IPREM - Inscritos - Parcelamentos	3.000		
2.3.1.1.06.0.1.01.01.006.000.00.00.000	EMPRÉSTIMOS - COBRANÇA DUVIDOSA - EXECUÇÃO - IPREM	49.000		
2.3.1.1.06.0.1.01.01.006.000.12.00.000	EMPRÉSTIMOS - COBRANÇA DUVIDOSA IPREM - EXECUÇÃO - PARCELAMENTOS	49.000		
2.3.1.1.06.0.1.01.01.006.000.12.01.000	Empréstimos - Cobrança Duvidosa IPREM - Execução - Parcelamentos	49.000		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.000.000.00.00.000	CARTEIRA COHAB-SP	18.831.276		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.001.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO - FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS - COHAB-SP	8.351.952		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.001.000.11.00.000	AMORTIZAÇÃO - FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS - COHAB-SP	8.351.952		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.3.1.1.06.0.1.01.02.001.000.11.01.000	Amortização - Financiamentos Habitacionais - COHAB-SP	8.351.952		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.002.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO - POUPANÇA PRÉVIA COHAB - SP	1.209.996		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.002.000.11.00.000	AMORTIZAÇÃO - POUPANÇA PRÉVIA COHAB - SP	1.209.996		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.002.000.11.01.000	Amortização - Poupança Prévia COHAB - SP	1.209.996		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.004.000.00.00.000	AMORTIZAÇÕES POR SINISTROS - FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS/COHAB-SP	172.824		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.004.000.11.00.000	AMORTIZAÇÕES POR SINISTROS - FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS/COHAB-SP	172.824		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.004.000.11.01.000	Amortizações por Sinistros - Financiamentos Habitacionais/COHAB-SP	172.824		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.006.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO - FINANCIAMENTO HABITACIONAL/FMH	8.533.680		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.006.000.11.00.000	AMORTIZAÇÃO - FINANCIAMENTO HABITACIONAL/FMH	8.533.680		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.006.000.11.01.000	Amortização - Financiamento Habitacional/FMH	8.533.680		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.007.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO - POUPANÇA PRÉVIA FMH	5.400		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.007.000.11.00.000	AMORTIZAÇÃO - POUPANÇA PRÉVIA FMH	5.400		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.007.000.11.01.000	Amortização - Poupança Prévia FMH	5.400		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.008.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO - SINISTROS FMH - PART. CART. COHAB-SP	557.424		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.008.000.11.00.000	AMORTIZAÇÃO - SINISTROS FMH - PART. CART. COHAB-SP	557.424		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.008.000.11.01.000	Amortização - Sinistros FMH - Part. Cart. COHAB-SP	557.424		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		913.114.830	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	376.520.398		
2.4.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	36.192.000		
2.4.1.1.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ¿ SUS ¿ FUNDO A FU	180.000		
2.4.1.1.50.9.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TR	180.000		
2.4.1.1.50.9.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TR	180.000		
2.4.1.1.50.9.1.01.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TR	180.000		
2.4.1.1.50.9.1.01.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TR	180.000		
2.4.1.1.50.9.1.01.00.000.000.11.01.000	Transferência De Recursos Do SUS - Outros Programas Financiados Por Tr	180.000		
2.4.1.1.51.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ¿ SUS - FUNDO A F	24.000.000		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:11:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.1.51.2.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - DESTINADOS	24.000.000		
2.4.1.1.51.2.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - DESTINADOS	24.000.000		
2.4.1.1.51.2.1.01.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - DESTINADOS	24.000.000		
2.4.1.1.51.2.1.01.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - DESTINADOS	24.000.000		
2.4.1.1.51.2.1.01.00.000.000.11.01.000	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - SUS - Destinados	24.000.000		
2.4.1.1.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS NÃO D	12.012.000		
2.4.1.1.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS NÃO D	12.012.000		
2.4.1.1.99.0.1.04.00.000.000.00.00.000	COMBATE AO COVID-19	12.000.000		
2.4.1.1.99.0.1.04.00.000.000.11.00.000	COMBATE AO COVID-19	12.000.000		
2.4.1.1.99.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Combate ao COVID-19	12.000.000		
2.4.1.1.99.0.1.05.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDA PARLAMENTAR - COMBATE AO COVID-19	12.000		
2.4.1.1.99.0.1.05.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDA PARLAMENTAR - COMBATE AO COVID-19	12.000		
2.4.1.1.99.0.1.05.00.000.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emenda Parlamentar - Combate ao COVID-19	12.000		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	339.128.398		
2.4.1.4.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SU	1.650.000		
2.4.1.4.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SU	1.650.000		
2.4.1.4.50.0.1.07.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIOS COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE -FMS	1.650.000		
2.4.1.4.50.0.1.07.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIOS COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE -FMS	1.650.000		
2.4.1.4.50.0.1.07.00.000.000.11.01.000	Convênios com o Ministério da Saúde -FMS	1.650.000		
2.4.1.4.52.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAME	215.558.892		
2.4.1.4.52.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAME	215.558.892		
2.4.1.4.52.0.1.01.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO SIURB X UNIÃO	215.558.892		
2.4.1.4.52.0.1.01.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO SIURB X UNIÃO	215.558.892		
2.4.1.4.52.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Convênio SIURB X União	215.558.892		
2.4.1.4.54.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAES	955.000		
2.4.1.4.54.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAES	955.000		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.4.54.0.1.03.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO SUBPREFEITURA DE PARELHEIROS X UNIÃO	955.000		
2.4.1.4.54.0.1.03.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO SUBPREFEITURA DE PARELHEIROS X UNIÃO	955.000		
2.4.1.4.54.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Convênio Subprefeitura de Parelheiros X União	955.000		
2.4.1.4.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	120.964.506		
2.4.1.4.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	120.964.506		
2.4.1.4.99.0.1.05.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO SEME X UNIÃO	4.000.000		
2.4.1.4.99.0.1.05.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO SEME X UNIÃO	4.000.000		
2.4.1.4.99.0.1.05.00.000.000.11.01.000	Convênio SEME X União	4.000.000		
2.4.1.4.99.0.1.08.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO SMDT X UNIÃO	485.479		
2.4.1.4.99.0.1.08.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO SMDT X UNIÃO	485.479		
2.4.1.4.99.0.1.08.00.000.000.11.01.000	Convênio SMDT X União	485.479		
2.4.1.4.99.0.1.11.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO COHAB-SP X UNIÃO	426.504		
2.4.1.4.99.0.1.11.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO COHAB-SP X UNIÃO	426.504		
2.4.1.4.99.0.1.11.00.000.000.11.01.000	Convênio COHAB-SP X União	426.504		
2.4.1.4.99.0.1.13.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO SIURB X UNIÃO	42.548.148		
2.4.1.4.99.0.1.13.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO SIURB X UNIÃO	42.548.148		
2.4.1.4.99.0.1.13.00.000.000.11.01.000	Convênio SIURB X União	42.548.148		
2.4.1.4.99.0.1.22.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO SEHAB X UNIÃO	55.723.992		
2.4.1.4.99.0.1.22.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO SEHAB X UNIÃO	55.723.992		
2.4.1.4.99.0.1.22.00.000.000.11.01.000	Convênio SEHAB X União	55.723.992		
2.4.1.4.99.0.1.26.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO FMS X UNIÃO	600.000		
2.4.1.4.99.0.1.26.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO FMS X UNIÃO	600.000		
2.4.1.4.99.0.1.26.00.000.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares - Convênio FMS X União	600.000		
2.4.1.4.99.0.1.27.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO SMSUB X UN	14.872.126		
2.4.1.4.99.0.1.27.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO SMSUB X UN	14.872.126		
2.4.1.4.99.0.1.27.00.000.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares - Convênio SMSUB X Un	14.872.126		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:11:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.4.99.0.1.30.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO SUB-EM X UNIÃO	477.500		
2.4.1.4.99.0.1.30.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO SUB-EM X UNIÃO	477.500		
2.4.1.4.99.0.1.30.00.000.000.11.01.000	Convênio SUB-EM x União	477.500		
2.4.1.4.99.0.1.31.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO SMSU X UNIÃO	100.000		
2.4.1.4.99.0.1.31.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO SMSU X UNIÃO	100.000		
2.4.1.4.99.0.1.31.00.000.000.11.01.000	Convênio SMSU x União	100.000		
2.4.1.4.99.0.1.32.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO SMSU X UNI	100.000		
2.4.1.4.99.0.1.32.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO SMSU X UNI	100.000		
2.4.1.4.99.0.1.32.00.000.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares - Convênio SMSU x Uni	100.000		
2.4.1.4.99.0.1.34.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO SMC X UNIÃ	1.630.757		
2.4.1.4.99.0.1.34.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO SMC X UNIÃ	1.630.757		
2.4.1.4.99.0.1.34.00.000.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares - Convênio SMC x Uniã	1.630.757		
2.4.1.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.200.000		
2.4.1.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRASNFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.200.000		
2.4.1.9.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRASNFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINC	1.200.000		
2.4.1.9.99.0.1.04.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - FUNDO A FUNDO - FMS	1.200.000		
2.4.1.9.99.0.1.04.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - FUNDO A FUNDO - FMS	1.200.000		
2.4.1.9.99.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares - Fundo a Fundo - FMS	1.200.000		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	536.592.432		
2.4.2.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ç SUS DOS ESTADOS	1.320.000		
2.4.2.1.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.320.000		
2.4.2.1.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS- PRINCIPAL	1.320.000		
2.4.2.1.50.0.1.01.00.000.000.00.00.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SMS/FMS	120.000		
2.4.2.1.50.0.1.01.00.000.000.11.00.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SMS/FMS	120.000		
2.4.2.1.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Secretaria de Estado da Saúde - SMS/FMS	120.000		
2.4.2.1.50.0.1.02.00.000.000.00.00.000	COMBATE AO COVID-19	1.200.000		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.1.50.0.1.02.00.000.000.11.00.000	COMBATE AO COVID-19	1.200.000		
2.4.2.1.50.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Combate ao COVID-19	1.200.000		
2.4.2.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	535.272.432		
2.4.2.2.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	3.000.000		
2.4.2.2.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	3.000.000		
2.4.2.2.50.0.1.01.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	600.000		
2.4.2.2.50.0.1.01.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	600.000		
2.4.2.2.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde	600.000		
2.4.2.2.50.0.1.02.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO FMS X ESTA	2.400.000		
2.4.2.2.50.0.1.02.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO FMS X ESTA	2.400.000		
2.4.2.2.50.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares - Convênio FMS X ESTA	2.400.000		
2.4.2.2.52.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANE	502.838.988		
2.4.2.2.52.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANE	502.838.988		
2.4.2.2.52.0.1.02.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO PMSP X SABESP - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INF	497.838.984		
2.4.2.2.52.0.1.02.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO PMSP X SABESP - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INF	497.838.984		
2.4.2.2.52.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Convênio PMSP x SABESP - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Inf	497.838.984		
2.4.2.2.52.0.1.03.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO SIURB X ESTADO	5.000.004		
2.4.2.2.52.0.1.03.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO SIURB X ESTADO	5.000.004		
2.4.2.2.52.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Convênio SIURB x Estado	5.000.004		
2.4.2.2.53.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO	4.320.000		
2.4.2.2.53.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO	4.320.000		
2.4.2.2.53.0.1.01.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO PMSP X SABESP - FEMA	4.320.000		
2.4.2.2.53.0.1.01.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO PMSP X SABESP - FEMA	4.320.000		
2.4.2.2.53.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Convênio PMSP X SABESP - FEMA	4.320.000		
2.4.2.2.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	25.113.444		
2.4.2.2.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	25.113.444		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.2.99.0.1.02.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO CDHU X SEHAB	20.113.440		
2.4.2.2.99.0.1.02.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO CDHU X SEHAB	20.113.440		
2.4.2.2.99.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Convênio CDHU x SEHAB	20.113.440		
2.4.2.2.99.0.1.11.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO SIURB X ESTADO	5.000.004		
2.4.2.2.99.0.1.11.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO SIURB X ESTADO	5.000.004		
2.4.2.2.99.0.1.11.00.000.000.11.01.000	Convênio SIURB x Estado	5.000.004		
2.4.4.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.000		
2.4.4.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.000		
2.4.4.1.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.000		
2.4.4.1.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS- PRINCIPAL	2.000		
2.4.4.1.99.0.1.03.00.000.000.00.00.000	PARCERIA PARA RECUPERAÇÃO DE AVENIDAS E RUAS COMERCIAIS	1.000		
2.4.4.1.99.0.1.03.00.000.000.11.00.000	PARCERIA PARA RECUPERAÇÃO DE AVENIDAS E RUAS COMERCIAIS	1.000		
2.4.4.1.99.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Parceria para Recuperação de Avenidas e Ruas Comerciais	1.000		
2.4.4.1.99.0.1.04.00.000.000.00.00.000	Projeto Centro Lindo - Meta 35	1.000		
2.4.4.1.99.0.1.04.00.000.000.11.00.000	Projeto Centro Lindo - Meta 35	1.000		
2.4.4.1.99.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Projeto Centro Lindo - Meta 35	1.000		
2.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		1.894.097.085	
2.9.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	1.894.097.085		
2.9.9.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	1.894.097.085		
2.9.9.9.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Constr	441.501.000		
2.9.9.9.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Constr	441.501.000		
2.9.9.9.50.0.1.01.00.000.000.00.00.000	Operação Urbana Consorciada Água Branca	29.500.000		
2.9.9.9.50.0.1.01.00.000.000.11.00.000	Operação Urbana Consorciada Água Branca	29.500.000		
2.9.9.9.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Operação Urbana Consorciada Água Branca	29.500.000		
2.9.9.9.50.0.1.02.00.000.000.00.00.000	Operação Urbana Faria Lima	180.000.000		
2.9.9.9.50.0.1.02.00.000.000.11.00.000	Operação Urbana Faria Lima	180.000.000		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.9.9.9.50.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Operação Urbana Faria Lima	180.000.000		
2.9.9.9.50.0.1.03.00.000.000.00.00.000	Operação Urbana Água Espreada	232.000.000		
2.9.9.9.50.0.1.03.00.000.000.11.00.000	Operação Urbana Água Espreada	232.000.000		
2.9.9.9.50.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Operação Urbana Água Espreada	232.000.000		
2.9.9.9.50.0.1.05.00.000.000.00.00.000	Operação Urbana Centro	1.000		
2.9.9.9.50.0.1.05.00.000.000.11.00.000	Operação Urbana Centro	1.000		
2.9.9.9.50.0.1.05.00.000.000.11.01.000	Operação Urbana Centro	1.000		
2.9.9.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.452.596.085		
2.9.9.9.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	1.452.596.085		
2.9.9.9.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	1.445.489.960		
2.9.9.9.99.0.1.01.06.000.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE PARQUES - FMP	4.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.06.000.000.11.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE PARQUES - FMP	4.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.06.000.000.11.01.000	Fundo Municipal de Parques - FMP	4.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.09.000.000.00.00.000	OUTORGA ONEROSA COTA SOLIDARIEDADE - FUNDURB	11.546.702		
2.9.9.9.99.0.1.01.09.000.000.11.00.000	OUTORGA ONEROSA COTA SOLIDARIEDADE - FUNDURB	11.546.702		
2.9.9.9.99.0.1.01.09.000.000.11.01.000	Outorga Onerosa Cota Solidariedade - FUNDURB	11.546.702		
2.9.9.9.99.0.1.01.11.000.000.00.00.000	OUTORGA ONEROSA - PLANO DIRETOR - DIREITO DE CONSTRUIR - FUNDURB	472.660.032		
2.9.9.9.99.0.1.01.11.000.000.11.00.000	OUTORGA ONEROSA - PLANO DIRETOR - DIREITO DE CONSTRUIR - FUNDURB	472.660.032		
2.9.9.9.99.0.1.01.11.000.000.11.01.000	Outorga Onerosa - Plano Diretor - Direito de Construir - FUNDURB	472.660.032		
2.9.9.9.99.0.1.01.12.000.000.00.00.000	OUTORGA ONEROSA - LEI DE ANISTIA	4.026.204		
2.9.9.9.99.0.1.01.12.000.000.11.00.000	OUTORGA ONEROSA - LEI DE ANISTIA	4.026.204		
2.9.9.9.99.0.1.01.12.000.000.11.01.000	Outorga Onerosa - Lei de Anistia	4.026.204		
2.9.9.9.99.0.1.01.16.000.000.00.00.000	FUNPATRI	6.216		
2.9.9.9.99.0.1.01.16.000.000.11.00.000	FUNPATRI	6.216		
2.9.9.9.99.0.1.01.16.000.000.11.01.000	FUNPATRI	6.216		
2.9.9.9.99.0.1.01.17.000.000.00.00.000	FEMA - CRÉDITO DE CARBONO	1.000		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.9.9.9.99.0.1.01.17.000.000.11.00.000	FEMA - CRÉDITO DE CARBONO	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.17.000.000.11.01.000	FEMA - Crédito de Carbono	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.27.000.000.00.00.000	PMSP - SEHAB/GESTÃO DE CRÉDITO - COHAB/HABI	16.999.999		
2.9.9.9.99.0.1.01.27.000.000.11.00.000	PMSP - SEHAB/GESTÃO DE CRÉDITO - COHAB/HABI	16.999.999		
2.9.9.9.99.0.1.01.27.000.000.11.01.000	PMSP - SEHAB/Gestão de Crédito - COHAB/HABI	16.999.999		
2.9.9.9.99.0.1.01.31.000.000.00.00.000	CARTEIRA FMH - RECURSOS HABITACIONAIS - COHAB/SP	3.186.876		
2.9.9.9.99.0.1.01.31.000.000.11.00.000	CARTEIRA FMH - RECURSOS HABITACIONAIS - COHAB/SP	3.186.876		
2.9.9.9.99.0.1.01.31.000.000.11.01.000	Carteira FMH - Recursos Habitacionais - COHAB/SP	3.186.876		
2.9.9.9.99.0.1.01.36.000.000.00.00.000	FEMA - COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.36.000.000.11.00.000	FEMA - COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.36.000.000.11.01.000	FEMA - Compensações Ambientais	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.37.000.000.00.00.000	EMPRÉSTIMO - INDENIZAÇÃO A RECEBER	18.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.37.000.000.11.00.000	EMPRÉSTIMO - INDENIZAÇÃO A RECEBER	18.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.37.000.000.11.01.000	Empréstimo - Indenização a Receber	18.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.43.000.000.00.00.000	DEPÓSITO JUDICIAL - LEI COMPLEMENTAR 151/2015 - BB	930.164.727		
2.9.9.9.99.0.1.01.43.000.000.11.00.000	DEPÓSITO JUDICIAL - LEI COMPLEMENTAR 151/2015 - BB	930.164.727		
2.9.9.9.99.0.1.01.43.000.000.11.01.000	Depósito Judicial - LEI COMPLEMENTAR 151/2015 - BB	930.164.727		
2.9.9.9.99.0.1.01.44.000.000.00.00.000	OUTORGA ONEROSA - PARCELAMENTO DECRETO 38.080/99	2.673.216		
2.9.9.9.99.0.1.01.44.000.000.11.00.000	OUTORGA ONEROSA - PARCELAMENTO DECRETO 38.080/99	2.673.216		
2.9.9.9.99.0.1.01.44.000.000.11.01.000	Outorga Onerosa - Parcelamento Decreto 38.080/99	2.673.216		
2.9.9.9.99.0.1.01.53.000.000.00.00.000	OUTORGA ONEROSA - FUNDURB - PROJETOS DE INTERVENÇÃO URBANA - PIU	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.53.000.000.11.00.000	OUTORGA ONEROSA - FUNDURB - PROJETOS DE INTERVENÇÃO URBANA - PIU	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.53.000.000.11.01.000	Outorga Onerosa - FUNDURB - Projetos de Intervenção Urbana - PIU	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.54.000.000.00.00.000	OUTORGA ONEROSA - FUNDURB - ÁREA DE INTERVENÇÃO URBANA - AIU	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.54.000.000.11.00.000	OUTORGA ONEROSA - FUNDURB - ÁREA DE INTERVENÇÃO URBANA - AIU	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.54.000.000.11.01.000	Outorga Onerosa - FUNDURB - Área de Intervenção Urbana - AIU	1.000		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.9.9.9.99.0.1.01.58.000.000.00.00.000	SNUC LEI FEDERAL 9985/2020 - COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	3.899.988		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.001.000.00.00.000	SNUC LEI 9985 - APA BORORÉ-COLÔNIA	500.004		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.001.000.11.00.000	SNUC LEI 9985 - APA BORORÉ-COLÔNIA	500.004		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.001.000.11.01.000	SNUC LEI 9985 - APA Bororé-Colônia	500.004		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.002.000.00.00.000	SNUC LEI 9985 - APA CAPIVARI-MONOS	500.004		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.002.000.11.00.000	SNUC LEI 9985 - APA CAPIVARI-MONOS	500.004		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.002.000.11.01.000	SNUC LEI 9985 - APA Capivari-Monos	500.004		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.003.000.00.00.000	SNUC LEI 9985 - PNM CRATERA DE COLÔNIA	399.996		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.003.000.11.00.000	SNUC LEI 9985 - PNM CRATERA DE COLÔNIA	399.996		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.003.000.11.01.000	SNUC LEI 9985 - PNM Cratera de Colônia	399.996		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.004.000.00.00.000	SNUC LEI 9985 - PNM BORORÉ	399.996		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.004.000.11.00.000	SNUC LEI 9985 - PNM BORORÉ	399.996		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.004.000.11.01.000	SNUC LEI 9985 - PNM Bororé	399.996		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.005.000.00.00.000	SNUC LEI 9985 - PNM FAZENDA DO CARMO	399.996		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.005.000.11.00.000	SNUC LEI 9985 - PNM FAZENDA DO CARMO	399.996		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.005.000.11.01.000	SNUC LEI 9985 - PNM Fazenda do Carmo	399.996		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.006.000.00.00.000	SNUC LEI 9985 - PNM VARGINHA	399.996		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.006.000.11.00.000	SNUC LEI 9985 - PNM VARGINHA	399.996		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.006.000.11.01.000	SNUC LEI 9985 - PNM Varginha	399.996		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.007.000.00.00.000	SNUC LEI 9985 - PNM ITAIM	399.996		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.007.000.11.00.000	SNUC LEI 9985 - PNM ITAIM	399.996		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.007.000.11.01.000	SNUC LEI 9985 - PNM Itaim	399.996		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.008.000.00.00.000	SNUC LEI 9985 - PNM JACEGUAVA	399.996		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.008.000.11.00.000	SNUC LEI 9985 - PNM JACEGUAVA	399.996		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.008.000.11.01.000	SNUC LEI 9985 - PNM Jaceguava	399.996		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.009.000.00.00.000	SNUC LEI 9985 - RVS ANHANGUERA	500.004		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:16:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.9.9.9.99.0.1.01.58.009.000.11.00.000	SNUC LEI 9985 - RVS ANHANGUERA	500.004		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.009.000.11.01.000	SNUC LEI 9985 - RVS Anhanguera	500.004		
2.9.9.9.99.0.1.01.59.000.000.00.00.000	DETERMINAÇÕES JUDICIAIS AO FEMA	300.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.59.000.000.11.00.000	DETERMINAÇÕES JUDICIAIS AO FEMA	300.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.59.000.000.11.01.000	Determinações Judiciais ao FEMA	300.000		
2.9.9.9.99.0.1.02.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES	7.106.125		
2.9.9.9.99.0.1.02.02.000.000.00.00.000	DESISTÊNCIA/EXCESSO DE DESAPROPRIAÇÕES	6.105.129		
2.9.9.9.99.0.1.02.02.000.000.11.00.000	DESISTÊNCIA/EXCESSO DE DESAPROPRIAÇÕES	6.105.129		
2.9.9.9.99.0.1.02.02.000.000.11.01.000	Desistência/Excesso de Desapropriações - Tesouro Municipal	6.105.129		
2.9.9.9.99.0.1.02.04.000.000.00.00.000	DESISTÊNCIA/EXCESSO DE DESAPROPRIAÇÕES - FEMA	999.996		
2.9.9.9.99.0.1.02.04.000.000.11.00.000	DESISTÊNCIA/EXCESSO DE DESAPROPRIAÇÕES - FEMA	999.996		
2.9.9.9.99.0.1.02.04.000.000.11.01.000	Desistência/Excesso de Desapropriações - FEMA	999.996		
2.9.9.9.99.0.1.02.11.000.000.00.00.000	DESISTÊNCIA/EXCESSO DE DESAPROPRIAÇÕES - SIURB	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.02.11.000.000.11.00.000	DESISTÊNCIA/EXCESSO DE DESAPROPRIAÇÕES - SIURB	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.02.11.000.000.11.01.000	Desistência/Excesso de Desapropriações - SIURB	1.000		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			3.090.440.533
7.1.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		2.059.344	
7.1.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTOS	2.059.344		
7.1.1.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	1.559.345		
7.1.1.2.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.559.345		
7.1.1.2.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	1.559.345		
7.1.1.2.50.0.1.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	1.559.345		
7.1.1.2.50.0.1.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	1.559.345		
7.1.1.2.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.559.345		
7.1.1.4.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO	499.999		
7.1.1.4.51.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	499.999		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7.1.1.4.51.1.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	499.999		
7.1.1.4.51.1.1.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	499.999		
7.1.1.4.51.1.1.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	499.999		
7.1.1.4.51.1.1.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	499.999		
7.1.1.4.51.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	499.999		
7.2.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS		2.811.119.285	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.811.119.285		
7.2.1.5.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO	2.811.119.285		
7.2.1.5.02.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	2.811.119.285		
7.2.1.5.02.1.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	2.811.119.285		
7.2.1.5.02.1.1.00.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	2.811.119.285		
7.2.1.5.02.1.1.01.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PMSP	2.681.571.097		
7.2.1.5.02.1.1.01.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PMSP	2.681.571.097		
7.2.1.5.02.1.1.01.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal do Servidor Civil Ativo - PMSP	2.681.571.097		
7.2.1.5.02.1.1.02.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - IPREM	1.300.000		
7.2.1.5.02.1.1.02.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - IPREM	1.300.000		
7.2.1.5.02.1.1.02.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal do Servidor Civil Ativo - IPREM	1.300.000		
7.2.1.5.02.1.1.03.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SFMSP	8.100.000		
7.2.1.5.02.1.1.03.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SFMSP	8.100.000		
7.2.1.5.02.1.1.03.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal do Servidor Civil Ativo - SFMSP	8.100.000		
7.2.1.5.02.1.1.04.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - HSPM	38.960.000		
7.2.1.5.02.1.1.04.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - HSPM	38.960.000		
7.2.1.5.02.1.1.04.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal do Servidor Civil Ativo - HSPM	38.960.000		
7.2.1.5.02.1.1.05.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - TCMSP	42.468.750		
7.2.1.5.02.1.1.05.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - TCMSP	42.468.750		
7.2.1.5.02.1.1.05.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal do Servidor Civil Ativo - TCMSP	42.468.750		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7.2.1.5.02.1.1.06.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CMSP	38.031.000		
7.2.1.5.02.1.1.06.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CMSP	38.031.000		
7.2.1.5.02.1.1.06.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal do Servidor Civil Ativo - CMSP	38.031.000		
7.2.1.5.02.1.1.08.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - AMLURB	234.500		
7.2.1.5.02.1.1.08.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - AMLURB	234.500		
7.2.1.5.02.1.1.08.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal do Servidor Civil Ativo - AMLURB	234.500		
7.2.1.5.02.1.1.10.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FUNDATEC	66.000		
7.2.1.5.02.1.1.10.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FUNDATEC	66.000		
7.2.1.5.02.1.1.10.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal do Servidor Civil Ativo - FUNDATEC	66.000		
7.2.1.5.02.1.1.11.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - COHAB	92.394		
7.2.1.5.02.1.1.11.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - COHAB	92.394		
7.2.1.5.02.1.1.11.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal do Servidor Civil Ativo - COHAB	92.394		
7.2.1.5.02.1.1.15.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - HSPM - OUTROS	40.000		
7.2.1.5.02.1.1.15.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - HSPM - OUTROS	40.000		
7.2.1.5.02.1.1.15.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal do Servidor Civil Ativo - HSPM - Outros	40.000		
7.2.1.5.02.1.1.16.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - TCMSP - OUTROS	100.000		
7.2.1.5.02.1.1.16.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - TCMSP - OUTROS	100.000		
7.2.1.5.02.1.1.16.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal do Servidor Civil Ativo - TCMSP - Outros	100.000		
7.2.1.5.02.1.1.17.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CMSP - OUTROS	60.000		
7.2.1.5.02.1.1.17.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CMSP - OUTROS	60.000		
7.2.1.5.02.1.1.17.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal do Servidor Civil Ativo - CMSP - Outros	60.000		
7.2.1.5.02.1.1.23.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SPURBIS - OUTROS	95.544		
7.2.1.5.02.1.1.23.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SPURBIS - OUTROS	95.544		
7.2.1.5.02.1.1.23.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal do Servidor Civil Ativo - SPURbis - Outros	95.544		
7.3.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTÁRIA		1.993.179	
7.3.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	1.993.179		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7.6.9.9.00.0.1.01.03.000.000.11.01.000	Contratos com PMSP - Tesouro Municipal	2.500.000		
7.6.9.9.00.0.1.01.04.000.000.00.00.000	CONTRATOS COM PMSP - FUNDURB	2.000		
7.6.9.9.00.0.1.01.04.000.000.11.00.000	CONTRATOS COM PMSP - FUNDURB	2.000		
7.6.9.9.00.0.1.01.04.000.000.11.01.000	Contratos com PMSP - FUNDURB	2.000		
7.6.9.9.00.0.1.01.05.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES URBANAS - PERCENTUAL DA EXECUÇÃO	28.252.992		
7.6.9.9.00.0.1.01.05.000.000.11.00.000	OPERAÇÕES URBANAS - PERCENTUAL DA EXECUÇÃO	28.252.992		
7.6.9.9.00.0.1.01.05.000.000.11.01.000	Operações Urbanas - Percentual da Execução	28.252.992		
7.6.9.9.00.0.1.01.06.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES URBANAS - PERCENTUAL DOS LEILÕES	3.500.000		
7.6.9.9.00.0.1.01.06.000.000.11.00.000	OPERAÇÕES URBANAS - PERCENTUAL DOS LEILÕES	3.500.000		
7.6.9.9.00.0.1.01.06.000.000.11.01.000	Operações Urbanas - Percentual dos Leilões	3.500.000		
7.6.9.9.00.0.1.01.07.000.000.00.00.000	SERVIÇO DE PESQUISAS - SP TURIS	2.900.004		
7.6.9.9.00.0.1.01.07.000.000.11.00.000	SERVIÇO DE PESQUISAS - SP TURIS	2.900.004		
7.6.9.9.00.0.1.01.07.000.000.11.01.000	Serviço de Pesquisas - SP TURIS	2.900.004		
7.6.9.9.00.0.1.02.00.000.000.00.00.000	RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COHAB-SP AGENTE OPERADOR	29.096.240		
7.6.9.9.00.0.1.02.03.000.000.00.00.000	GERENCIAMENTO DE OBRAS DE CONVÊNIOS	11.602.004		
7.6.9.9.00.0.1.02.03.000.000.11.00.000	GERENCIAMENTO DE OBRAS DE CONVÊNIOS	11.602.004		
7.6.9.9.00.0.1.02.03.000.000.11.01.000	Gerenciamento de Obras de Convênios	11.602.004		
7.6.9.9.00.0.1.02.04.000.000.00.00.000	CARTEIRA FMH	17.494.236		
7.6.9.9.00.0.1.02.04.000.000.11.00.000	CARTEIRA FMH	17.494.236		
7.6.9.9.00.0.1.02.04.000.000.11.01.000	Carteira FMH	17.494.236		
7.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		88.072.749	
7.9.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	5.000.004		
7.9.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	5.000.004		
7.9.1.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	2.000.004		
7.9.1.1.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	2.000.004		
7.9.1.1.01.0.1.01.00.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	2.000.004		

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52. fls. 349
https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pid=325989.



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7.9.1.1.01.0.1.01.01.000.000.00.00.000	MULTAS DE POSTURAS MUNICIPAIS - AMLURB	2.000.004		
7.9.1.1.01.0.1.01.01.000.000.11.00.000	MULTAS DE POSTURAS MUNICIPAIS - AMLURB	2.000.004		
7.9.1.1.01.0.1.01.01.000.000.11.01.000	Multas de Posturas Municipais - AMLURB	2.000.004		
7.9.1.1.08.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000.000		
7.9.1.1.08.0.1.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	3.000.000		
7.9.1.1.08.0.1.01.00.000.000.00.00.000	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - FUMCAD	3.000.000		
7.9.1.1.08.0.1.01.00.000.000.11.00.000	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - FUMCAD	3.000.000		
7.9.1.1.08.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - FUMCAD	3.000.000		
7.9.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	26.716.115		
7.9.2.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES	26.716.115		
7.9.2.2.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	9.996		
7.9.2.2.01.1.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	9.996		
7.9.2.2.01.1.1.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	9.996		
7.9.2.2.01.1.1.01.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - COHAB x IPREM	9.996		
7.9.2.2.01.1.1.01.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - COHAB x IPREM	9.996		
7.9.2.2.01.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Restituição De Convênios - COHAB x IPREM	9.996		
7.9.2.2.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	26.706.119		
7.9.2.2.99.1.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	26.706.119		
7.9.2.2.99.1.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	26.706.119		
7.9.2.2.99.1.1.01.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	24.892.651		
7.9.2.2.99.1.1.01.01.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	561.012		
7.9.2.2.99.1.1.01.01.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	561.012		
7.9.2.2.99.1.1.01.01.000.000.11.01.000	Restituições Diversas - Intra-Orçamentária	561.012		
7.9.2.2.99.1.1.01.03.000.000.00.00.000	REEMBOLSO - PRECATÓRIOS ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	24.331.639		
7.9.2.2.99.1.1.01.03.000.000.11.00.000	REEMBOLSO - PRECATÓRIOS ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	24.331.639		
7.9.2.2.99.1.1.01.03.000.000.11.01.000	Reembolso - Precatórios em Regime Especial EC 62/09 - IPREM	24.331.639		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7.9.2.2.99.1.1.02.00.000.000.00.00.000	REEMBOLSO DE VALORES RELATIVO A FUNERAL - LEI 8.989/79	1.211.833		
7.9.2.2.99.1.1.02.01.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	200.000		
7.9.2.2.99.1.1.02.01.000.000.11.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	200.000		
7.9.2.2.99.1.1.02.01.000.000.11.01.000	Outros Serviços de Transporte	200.000		
7.9.2.2.99.1.1.02.02.000.000.00.00.000	COMERCIALIZAÇÃO DE URNAS E CAIXÕES	500.000		
7.9.2.2.99.1.1.02.02.000.000.11.00.000	COMERCIALIZAÇÃO DE URNAS E CAIXÕES	500.000		
7.9.2.2.99.1.1.02.02.000.000.11.01.000	Comercialização de Urnas e Caixões	500.000		
7.9.2.2.99.1.1.02.03.000.000.00.00.000	COMERCIALIZAÇÃO DE FLORES	145.833		
7.9.2.2.99.1.1.02.03.000.000.11.00.000	COMERCIALIZAÇÃO DE FLORES	145.833		
7.9.2.2.99.1.1.02.03.000.000.11.01.000	Comercialização de Flores	145.833		
7.9.2.2.99.1.1.02.04.000.000.00.00.000	SEPULTAMENTO	175.000		
7.9.2.2.99.1.1.02.04.000.000.11.00.000	SEPULTAMENTO	175.000		
7.9.2.2.99.1.1.02.04.000.000.11.01.000	Sepultamento	175.000		
7.9.2.2.99.1.1.02.05.000.000.00.00.000	VELÓRIO	175.000		
7.9.2.2.99.1.1.02.05.000.000.11.00.000	VELÓRIO	175.000		
7.9.2.2.99.1.1.02.05.000.000.11.01.000	Velório	175.000		
7.9.2.2.99.1.1.02.06.000.000.00.00.000	COMERCIALIZAÇÃO DE VELAS E LÂMPADAS	16.000		
7.9.2.2.99.1.1.02.06.000.000.11.00.000	COMERCIALIZAÇÃO DE VELAS E LÂMPADAS	16.000		
7.9.2.2.99.1.1.02.06.000.000.11.01.000	Comercialização de Velas e Lâmpadas	16.000		
7.9.2.2.99.1.1.03.00.000.000.00.00.000	REEMBOLSO DE VALORES RELATIVO A FUNERAL - LEI 11.479/94	601.635		
7.9.2.2.99.1.1.03.01.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	210.573		
7.9.2.2.99.1.1.03.01.000.000.11.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	210.573		
7.9.2.2.99.1.1.03.01.000.000.11.01.000	Outros Serviços de Transporte	210.573		
7.9.2.2.99.1.1.03.02.000.000.00.00.000	COMERCIALIZAÇÃO DE URNAS E CAIXÕES	120.327		
7.9.2.2.99.1.1.03.02.000.000.11.00.000	COMERCIALIZAÇÃO DE URNAS E CAIXÕES	120.327		
7.9.2.2.99.1.1.03.02.000.000.11.01.000	Comercialização de Urnas e Caixões	120.327		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:10:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7.9.2.2.99.1.1.03.03.000.000.00.00.000	COMERCIALIZAÇÃO DE FLORES	90.245		
7.9.2.2.99.1.1.03.03.000.000.11.00.000	COMERCIALIZAÇÃO DE FLORES	90.245		
7.9.2.2.99.1.1.03.03.000.000.11.01.000	Comercialização de Flores	90.245		
7.9.2.2.99.1.1.03.04.000.000.00.00.000	SEPULTAMENTO	6.016		
7.9.2.2.99.1.1.03.04.000.000.11.00.000	SEPULTAMENTO	6.016		
7.9.2.2.99.1.1.03.04.000.000.11.01.000	Sepultamento	6.016		
7.9.2.2.99.1.1.03.05.000.000.00.00.000	VELÓRIO	90.245		
7.9.2.2.99.1.1.03.05.000.000.11.00.000	VELÓRIO	90.245		
7.9.2.2.99.1.1.03.05.000.000.11.01.000	Velório	90.245		
7.9.2.2.99.1.1.03.06.000.000.00.00.000	COMERCIALIZAÇÃO DE VELAS E LÂMPADAS	84.229		
7.9.2.2.99.1.1.03.06.000.000.11.00.000	COMERCIALIZAÇÃO DE VELAS E LÂMPADAS	84.229		
7.9.2.2.99.1.1.03.06.000.000.11.01.000	Comercialização de Velas e Lâmpadas	84.229		
7.9.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	56.356.630		
7.9.9.0.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS	56.356.630		
7.9.9.0.99.1.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	56.356.630		
7.9.9.0.99.1.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	56.356.630		
7.9.9.0.99.1.1.01.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - PMSP	56.356.630		
7.9.9.0.99.1.1.01.00.000.000.11.00.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - PMSP	56.356.630		
7.9.9.0.99.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - PMSP	56.356.630		
Total Geral				79.215.301.485

**CONSOLIDADO GERAL****Sumário Geral da Receita por Fonte e da Despesa por Funções de Governo**

Exercício: 2021 - 354

R\$ 1,00

Receitas por Suas Fontes	Valor	Despesas por Funções de Governo	Valor
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	43.497.762.184	Legislativa	1.113.624.323
CONTRIBUIÇÕES	3.505.345.655	Judiciária	233.243.937
RECEITA PATRIMONIAL	1.467.836.548	Administração	2.243.966.774
RECEITA DE SERVIÇOS	271.862.740	Defesa Nacional	74.500
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.305.803.180	Segurança Pública	809.394.720
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.520.440.682	Relações Exteriores	23.427.662
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.671.798.272	Assistência Social	1.673.002.675
ALIENAÇÃO DE BENS	57.503.496	Previdência Social	15.792.944.455
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	19.296.280	Saúde	14.763.772.378
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	913.114.830	Trabalho	216.464.819
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.894.097.085	Educação	17.027.714.838
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.059.344	Cultura	805.984.789
CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.811.119.285	Direitos da Cidadania	182.347.481
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTÁRIA	1.993.179	Urbanismo	6.467.222.445
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTÁRIA	187.195.976	Habituação	2.431.386.076
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	88.072.749	Saneamento	1.033.486.071
		Gestão Ambiental	501.907.384
		Comércio e Serviços	131.855.391
		Comunicações	143.296.513
		Transporte	5.835.138.705
		Desporto e Lazer	495.984.756
		Encargos Especiais	7.069.060.793
		Reserva de Contingência	220.000.000
Total da Receita:	79.215.301.485	Total da Despesa:	79.215.301.485

NOTA SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DAS FONTES DE RECURSO:

Nos termos da Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, e da Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, foi estabelecida a padronização da classificação das fontes ou destinações de recursos a ser observada de forma obrigatória a partir do exercício de 2023 (art. 3º da Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021). Nesse sentido, a classificação vigente de fontes de recursos foi mantida no presente Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de São Paulo para o exercício de 2022, e será substituída pela nova classificação padronizada quando da elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

**CONSOLIDADO GERAL****Demonstrativo da Despesa por Órgão e Operação Especial, Projeto e Atividade**

Exercício: 2022 fls. 355

R\$1,00

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
02	Hospital do Servidor Público Municipal			383.192.795	383.192.795
03	Instituto de Previdência Municipal de São Paulo		9.626.712	12.357.627.664	12.367.254.376
04	Serviço Funerário do Município de São Paulo		100.000	162.778.909	162.878.909
05	São Paulo Urbanismo		963.597	49.996.074	50.959.671
06	São Paulo Turismo			131.852.391	131.852.391
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social		303.832.938		303.832.938
08	Fundo Municipal do Idoso			17.303.051	17.303.051
09	Câmara Municipal de São Paulo		33.871.106	720.586.933	754.458.039
10	Tribunal de Contas do Município de São Paulo		1.708.000	352.292.000	354.000.000
11	Secretaria do Governo Municipal		3.000	555.921.145	555.924.145
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras		616.314.626	496.007.701	1.112.322.327
14	Secretaria Municipal de Habitação		1.399.461.108	158.869.890	1.558.330.998
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo		3.000	27.291.556	27.294.556
16	Secretaria Municipal de Educação		454.000.000	16.518.647.787	16.972.647.787
17	Secretaria Municipal da Fazenda		53.862.496	426.891.832	480.754.328
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer		4.006.000	446.326.869	450.332.869
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito		305.428.432	3.625.453.737	3.930.882.169
21	Procuradoria Geral do Município - PGM		1.000	256.676.018	256.677.018
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras		1.326.522.273	58.682.255	1.385.204.528
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia		21.968.840	142.530.698	164.499.538
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social		2.000	112.766.300	112.768.300
25	Secretaria Municipal de Cultura		74.159.108	541.376.138	615.535.246
26	Secretaria Municipal de Justiça		1.000	3.895.913	3.896.913
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente		9.843.000	429.436.765	439.279.765
28	Encargos Gerais do Município	7.968.914.614	94.845.916	3.944.158.046	12.007.918.576
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento		522.388.794	132.133.985	654.522.779
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo		488.479	166.749.117	167.237.598
32	Controladoria Geral do Município		1.000	31.717.610	31.718.610
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo		6.606.000	1.029.349.374	1.035.955.374
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania		2.509.234	135.523.229	138.032.463
35	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor			88.099	88.099
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência		11.427.932	9.538.987	20.966.919
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana		76.004.000	700.303.220	776.307.220
41	Subprefeitura Perus/Anhanguera		253.000	26.630.048	26.883.048
42	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá		255.000	32.499.599	32.754.599
43	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia		253.000	34.266.179	34.519.179
44	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha		254.000	24.067.470	24.321.470
45	Subprefeitura Santana/Tucuruvi		253.000	34.645.614	34.898.614
46	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé		254.000	30.250.697	30.504.697
47	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme		253.000	28.996.141	29.249.141
48	Subprefeitura Lapa		254.000	36.355.043	36.609.043
49	Subprefeitura Sé		254.000	105.465.708	105.719.708
50	Subprefeitura Butantã		253.000	37.270.094	37.523.094
51	Subprefeitura Pinheiros		256.000	40.303.302	40.559.302
52	Subprefeitura Vila Mariana		254.000	42.280.373	42.534.373
53	Subprefeitura Ipiranga		255.000	33.697.951	33.952.951
54	Subprefeitura Santo Amaro		253.000	35.939.751	36.192.751
55	Subprefeitura Jabaquara		256.000	28.374.758	28.630.758
56	Subprefeitura Cidade Ademar		253.000	32.351.343	32.604.343

**CONSOLIDADO GERAL****Demonstrativo da Despesa por Órgão e Operação Especial, Projeto e Atividade**

Exercício: 2022 fls. 356

R\$1,00

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
57	Subprefeitura Campo Limpo		253.000	42.166.802	42.419.802
58	Subprefeitura M'Boi Mirim		254.000	34.098.969	34.352.969
59	Subprefeitura Capela do Socorro		253.000	32.917.912	33.170.912
60	Subprefeitura Parelheiros		257.000	30.733.309	30.990.309
61	Subprefeitura Penha		253.000	37.263.502	37.516.502
62	Subprefeitura Ermelino Matarazzo		253.000	29.353.121	29.606.121
63	Subprefeitura São Miguel Paulista		253.000	44.676.108	44.929.108
64	Subprefeitura Itaim Paulista		253.000	30.294.372	30.547.372
65	Subprefeitura Mooca		253.000	40.161.816	40.414.816
66	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão		254.000	38.215.416	38.469.416
67	Subprefeitura Itaquera		252.000	38.525.695	38.777.695
68	Subprefeitura de Guaianases		254.000	43.405.302	43.659.302
69	Subprefeitura de Vila Prudente		253.000	28.315.391	28.568.391
70	Subprefeitura São Mateus		254.000	51.089.813	51.343.813
71	Subprefeitura Cidade Tiradentes		254.000	28.531.683	28.785.683
72	Subprefeitura Sapopemba		256.000	26.268.095	26.524.095
73	Secretaria Municipal de Relações Internacionais			29.773.852	29.773.852
75	Fundo Municipal de Parques		4.000		4.000
76	Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo			2.526.260	2.526.260
77	Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas			2.640.024	2.640.024
80	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura		1.000	22.045.916	22.046.916
81	Autoridade Municipal de Limpeza Urbana/Fundo Municipal Limpeza Urbana			1.458.321.487	1.458.321.487
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo		69.117.372	95.888.858	165.006.230
84	Fundo Municipal de Saúde		284.618.910	14.012.406.614	14.297.025.524
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo		1.000	125.691.443	125.692.443
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura		504.797.580		504.797.580
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito		106.657.629	1.263.282.824	1.369.940.453
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural		9.816		9.816
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer		616.600		616.600
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		1.000	68.951.935	68.952.935
91	Fundo Municipal de Habitação		18.986.800	25.775.732	44.762.532
92	Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda			1.000	1.000
93	Fundo Municipal de Assistência Social		1.000	1.451.943.176	1.451.944.176
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável		15.346.570	10.410.609	25.757.179
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais			1.120.560	1.120.560
96	Fundo Municipal de Turismo		1.000		1.000
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano		307.676		307.676
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano		492.975.348		492.975.348
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública		3.000	538.711.224	538.714.224
	Total		7.968.914.614	64.414.868.979	79.215.301.488



CONSOLIDADO GERAL

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e Operação Especial, Projeto e Atividade

fls. 357
Exercício: 2022
R\$1,00

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
02	Hospital do Servidor Público Municipal			383.192.795	383.192.795
02.10	Hospital do Servidor Público Municipal			383.192.795	383.192.795
03	Instituto de Previdência Municipal de São Paulo		9.626.712	12.357.627.664	12.367.254.376
03.10	Instituto de Previdência Municipal de São Paulo		9.626.712	12.357.627.664	12.367.254.376
04	Serviço Funerário do Município de São Paulo		100.000	162.778.909	162.878.909
04.10	Serviço Funerário do Município de São Paulo		100.000	162.778.909	162.878.909
05	São Paulo Urbanismo		963.597	49.996.074	50.959.671
05.10	São Paulo Urbanismo		963.597	49.996.074	50.959.671
06	São Paulo Turismo			131.852.391	131.852.391
06.10	São Paulo Turismo			131.852.391	131.852.391
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social		303.832.938		303.832.938
07.10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social		303.832.938		303.832.938
08	Fundo Municipal do Idoso			17.303.051	17.303.051
08.10	Fundo Municipal do Idoso			17.303.051	17.303.051
09	Câmara Municipal de São Paulo		33.871.106	720.586.933	754.458.039
09.10	Câmara Municipal de São Paulo		33.871.106	720.586.933	754.458.039
10	Tribunal de Contas do Município de São Paulo		1.708.000	352.292.000	354.000.000
10.10	Tribunal de Contas do Município de São Paulo		1.708.000	352.292.000	354.000.000
11	Secretaria do Governo Municipal		3.000	555.921.145	555.924.145
11.10	Gabinete do Prefeito			97.366.719	97.366.719
11.13	Secretaria Executiva de Gestão			217.124.360	217.124.360
11.20	Gabinete do Secretário		3.000	241.428.066	241.431.066
11.60	Casa Civil			2.000	2.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras		616.314.626	496.007.701	1.112.322.327
12.10	Gabinete do Secretário		616.314.626	496.007.701	1.112.322.327
14	Secretaria Municipal de Habitação		1.399.461.108	158.869.890	1.558.330.998
14.10	Gabinete do Secretário		1.399.461.108	158.869.890	1.558.330.998
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo		3.000	27.291.556	27.294.556
15.10	Cinema e Audiovisual de São Paulo		3.000	27.291.556	27.294.556
16	Secretaria Municipal de Educação		454.000.000	16.518.647.787	16.972.647.787
16.10	Gabinete do Secretário		454.000.000	11.479.296.531	11.933.296.531
16.11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga			343.202.806	343.202.806
16.12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé			247.651.130	247.651.130
16.13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia			309.783.741	309.783.741
16.14	Diretoria Regional de Educação Pirituba			313.257.176	313.257.176
16.15	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo			539.033.518	539.033.518
16.16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro			327.465.905	327.465.905
16.17	Diretoria Regional de Educação Penha			266.683.590	266.683.590
16.18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro			286.466.330	286.466.330
16.19	Diretoria Regional de Educação Itaquera			271.989.585	271.989.585
16.20	Diretoria Regional de Educação São Miguel			323.667.497	323.667.497
16.21	Diretoria Regional de Educação Guaianases			308.580.001	308.580.001
16.22	Diretoria Regional de Educação Butantã			172.486.992	172.486.992
16.23	Diretoria Regional de Educação São Mateus			269.019.839	269.019.839
16.24	Coordenadoria de Alimentação Escolar			1.060.063.146	1.060.063.146
17	Secretaria Municipal da Fazenda		53.862.496	426.891.832	480.754.328
17.10	Gabinete do Secretário		53.862.496	426.891.832	480.754.328
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer		4.006.000	446.326.869	450.332.869
19.10	Gabinete do Secretário		4.004.000	228.442.784	232.446.784
19.73	Secretaria Executiva de Lazer		2.000	217.884.085	217.886.085
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito		305.428.432	3.625.453.737	3.930.882.169
20.10	Gabinete do Secretário		8.000	448.514.855	448.522.855
20.50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana		305.420.432	3.176.938.882	3.482.359.314
21	Procuradoria Geral do Município - PGM		1.000	256.676.018	256.677.018
21.10	Procuradoria Geral do Município		1.000	256.676.018	256.677.018
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras		1.326.522.273	58.682.255	1.385.204.528

**CONSOLIDADO GERAL**

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e Operação Especial, Projeto e Atividade

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 358

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
22.10	Gabinete do Secretário		1.326.522.273	58.682.255	1.385.204.528
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia		21.968.840	142.530.698	164.499.538
23.10	Gabinete do Secretário		21.968.840	142.530.698	164.499.538
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social		2.000	112.766.300	112.768.300
24.10	Gabinete do Secretário		2.000	112.766.300	112.768.300
25	Secretaria Municipal de Cultura		74.159.108	541.376.138	615.535.246
25.10	Gabinete do Secretário		74.159.108	541.376.138	615.535.246
26	Secretaria Municipal de Justiça		1.000	3.895.913	3.896.913
26.10	Gabinete do Secretário		1.000	3.895.913	3.896.913
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente		9.843.000	429.436.765	439.279.765
27.10	Gabinete do Secretário		9.843.000	429.436.765	439.279.765
28	Encargos Gerais do Município	7.968.914.614	94.845.916	3.944.158.046	12.007.918.576
28.12	Recursos Superv. pela Secr. Municipal de Coordenação das Subprefeitura			1.813.468	1.813.468
28.13	Recursos Superv. pela Secretaria Executiva de Gestão			2.870.738.663	2.870.738.663
28.14	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal de Habitação			1.000.000	1.000.000
28.17	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal da Fazenda	5.241.571.708	94.841.916	991.612.628	6.328.026.252
28.19	Recursos Superv. pela Secr. Municipal de Esportes e Lazer			45.033.287	45.033.287
28.21	Recursos Superv. pela Procuradoria Geral do Município	2.727.342.906			2.727.342.906
28.25	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal de Cultura			800.000	800.000
28.30	Recursos Superv. pela Secretaria Munic de Desenv Econ Trab e Turismo		2.000		2.000
28.38	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana		2.000	33.160.000	33.162.000
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento		522.388.794	132.133.985	654.522.779
29.10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete		3.202.000	132.133.985	135.335.985
29.20	Operação Urbana Consorciada Água Branca		45.547.612		45.547.612
29.30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada		239.420.090		239.420.090
29.40	Operação Urbana Centro		477.292		477.292
29.50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima		233.741.800		233.741.800
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo		488.479	166.749.117	167.237.596
30.10	Gabinete do Secretário		488.479	166.749.117	167.237.596
32	Controladoria Geral do Município		1.000	31.717.610	31.718.610
32.10	Gabinete da Controladoria Geral		1.000	31.717.610	31.718.610
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo		6.606.000	1.029.349.374	1.035.955.374
33.10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo		6.606.000	1.029.349.374	1.035.955.374
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania		2.509.234	135.523.229	138.032.463
34.10	Gabinete do Secretário		2.509.234	135.523.229	138.032.463
35	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor			88.099	88.099
35.10	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor			88.099	88.099
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência		11.427.932	9.538.987	20.966.919
36.10	Gabinete do Secretário		11.427.932	9.538.987	20.966.919
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana		76.004.000	700.303.220	776.307.220
38.10	Gabinete do Secretário		76.004.000	700.303.220	776.307.220
41	Subprefeitura Perus/Anhanguera		253.000	26.630.048	26.883.048
41.10	Administração da Subprefeitura		253.000	26.630.048	26.883.048
42	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá		255.000	32.499.599	32.754.599
42.10	Administração da Subprefeitura		255.000	32.499.599	32.754.599
43	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia		253.000	34.266.179	34.519.179



CONSOLIDADO GERAL

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e Operação Especial, Projeto e Atividade

Exercício: 2022
fls. 359
R\$1,00

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
43.10	Administração da Subprefeitura		253.000	34.266.179	34.519.179
44	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha		254.000	24.067.470	24.321.470
44.10	Administração da Subprefeitura		254.000	24.067.470	24.321.470
45	Subprefeitura Santana/Tucuruvi		253.000	34.645.614	34.898.614
45.10	Administração da Subprefeitura		253.000	34.645.614	34.898.614
46	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé		254.000	30.250.697	30.504.697
46.10	Administração da Subprefeitura		254.000	30.250.697	30.504.697
47	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme		253.000	28.996.141	29.249.141
47.10	Administração da Subprefeitura		253.000	28.996.141	29.249.141
48	Subprefeitura Lapa		254.000	36.355.043	36.609.043
48.10	Administração da Subprefeitura		254.000	36.355.043	36.609.043
49	Subprefeitura Sé		254.000	105.465.708	105.719.708
49.10	Administração da Subprefeitura		254.000	105.465.708	105.719.708
50	Subprefeitura Butantã		253.000	37.270.094	37.523.094
50.10	Administração da Subprefeitura		253.000	37.270.094	37.523.094
51	Subprefeitura Pinheiros		256.000	40.303.302	40.559.302
51.10	Administração da Subprefeitura		256.000	40.303.302	40.559.302
52	Subprefeitura Vila Mariana		254.000	42.280.373	42.534.373
52.10	Administração da Subprefeitura		254.000	42.280.373	42.534.373
53	Subprefeitura Ipiranga		255.000	33.697.951	33.952.951
53.10	Administração da Subprefeitura		255.000	33.697.951	33.952.951
54	Subprefeitura Santo Amaro		253.000	35.939.751	36.192.751
54.10	Administração da Subprefeitura		253.000	35.939.751	36.192.751
55	Subprefeitura Jabaquara		256.000	28.374.758	28.630.758
55.10	Administração da Subprefeitura		256.000	28.374.758	28.630.758
56	Subprefeitura Cidade Ademar		253.000	32.351.343	32.604.343
56.10	Administração da Subprefeitura		253.000	32.351.343	32.604.343
57	Subprefeitura Campo Limpo		253.000	42.166.802	42.419.802
57.10	Administração da Subprefeitura		253.000	42.166.802	42.419.802
58	Subprefeitura M'Boi Mirim		254.000	34.098.969	34.352.969
58.10	Administração da Subprefeitura		254.000	34.098.969	34.352.969
59	Subprefeitura Capela do Socorro		253.000	32.917.912	33.170.912
59.10	Administração da Subprefeitura		253.000	32.917.912	33.170.912
60	Subprefeitura Parelheiros		257.000	30.733.309	30.990.309
60.10	Administração da Subprefeitura		257.000	30.733.309	30.990.309
61	Subprefeitura Penha		253.000	37.263.502	37.516.502
61.10	Administração da Subprefeitura		253.000	37.263.502	37.516.502
62	Subprefeitura Ermelino Matarazzo		253.000	29.353.121	29.606.121
62.10	Administração da Subprefeitura		253.000	29.353.121	29.606.121
63	Subprefeitura São Miguel Paulista		253.000	44.676.108	44.929.108
63.10	Administração da Subprefeitura		253.000	44.676.108	44.929.108
64	Subprefeitura Itaim Paulista		253.000	30.294.372	30.547.372
64.10	Administração da Subprefeitura		253.000	30.294.372	30.547.372
65	Subprefeitura Mooca		253.000	40.161.816	40.414.816
65.10	Administração da Subprefeitura		253.000	40.161.816	40.414.816
66	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão		254.000	38.215.416	38.469.416
66.10	Administração da Subprefeitura		254.000	38.215.416	38.469.416
67	Subprefeitura Itaquera		252.000	38.525.695	38.777.695
67.10	Administração da Subprefeitura		252.000	38.525.695	38.777.695
68	Subprefeitura de Guaianases		254.000	43.405.302	43.659.302
68.10	Administração da Subprefeitura		254.000	43.405.302	43.659.302
69	Subprefeitura de Vila Prudente		253.000	28.315.391	28.568.391
69.10	Administração da Subprefeitura		253.000	28.315.391	28.568.391
70	Subprefeitura São Mateus		254.000	51.089.813	51.343.813
70.10	Administração da Subprefeitura		254.000	51.089.813	51.343.813
71	Subprefeitura Cidade Tiradentes		254.000	28.531.683	28.785.683
71.10	Administração da Subprefeitura		254.000	28.531.683	28.785.683
72	Subprefeitura Sapopemba		256.000	26.268.095	26.524.095
72.10	Administração da Subprefeitura		256.000	26.268.095	26.524.095
73	Secretaria Municipal de Relações Internacionais			29.773.852	29.773.852
73.10	Gabinete do Secretário			29.773.852	29.773.852

**CONSOLIDADO GERAL****Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e Operação Especial, Projeto e Atividade**Exercício: 2022
R\$1,00

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
75	Fundo Municipal de Parques		4.000		4.000
75.10	Fundo Municipal de Parques		4.000		4.000
76	Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo			2.526.260	2.526.260
76.10	Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal			2.526.260	2.526.260
77	Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas			2.640.024	2.640.024
77.10	Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas			2.640.024	2.640.024
80	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura		1.000	22.045.916	22.046.916
80.10	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura		1.000	22.045.916	22.046.916
81	Autoridade Municipal de Limpeza Urbana/Fundo Municipal Limpeza Urbana			1.458.321.487	1.458.321.487
81.10	Autoridade Municipal de Limpeza Urbana			5.199.176	5.199.176
81.20	Fundo Municipal de Limpeza Urbana			1.453.122.311	1.453.122.311
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo		69.117.372	95.888.858	165.006.230
83.10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo		69.117.372	95.888.858	165.006.230
84	Fundo Municipal de Saúde		284.618.910	14.012.406.614	14.297.025.524
84.10	Fundo Municipal de Saúde		43.966.000	13.577.961.172	13.621.927.172
84.11	Fundo Municipal de Saúde/BID		240.652.910		240.652.910
84.21	Hosp.Munic. e Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva			38.544.628	38.544.628
84.22	Coordenação de Vigilância em Saúde			39.317.801	39.317.801
84.23	Coordenadoria Regional de Saúde Norte			59.534.589	59.534.589
84.24	Coordenadoria Regional de Saúde Sul			99.320.233	99.320.233
84.25	Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste			78.424.833	78.424.833
84.26	Coordenadoria Regional de Saúde Leste			68.826.590	68.826.590
84.27	Coordenadoria Regional de Saúde Oeste			38.591.586	38.591.586
84.28	Coordenadoria Regional de Saúde Centro			11.885.182	11.885.182
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo		1.000	125.691.443	125.692.443
85.10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo		1.000	125.691.443	125.692.443
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura		504.797.580		504.797.580
86.12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras		25.261.745		25.261.745
86.14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação		247.565.083		247.565.083
86.22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras		196.604.312		196.604.312
86.27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente		35.366.440		35.366.440
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito		106.657.629	1.263.282.824	1.369.940.453
87.10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito		106.657.629	1.263.282.824	1.369.940.453
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural		9.816		9.816
88.10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural		9.816		9.816
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer		616.600		616.600
89.10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer		616.600		616.600
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		1.000	68.951.935	68.952.935
90.10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		1.000	68.951.935	68.952.935
91	Fundo Municipal de Habitação		18.986.800	25.775.732	44.762.532
91.10	Fundo Municipal de Habitação		18.986.800	25.775.732	44.762.532
92	Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda			1.000	1.000
92.10	Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda			1.000	1.000



CONSOLIDADO GERAL

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e Operação Especial, Projeto e Atividade

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 361

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
93	Fundo Municipal de Assistência Social		1.000	1.451.943.176	1.451.944.176
93.10	Fundo Municipal de Assistência Social		1.000	1.451.943.176	1.451.944.176
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável		15.346.570	10.410.609	25.757.179
94.10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável		15.346.570	10.410.609	25.757.179
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais			1.120.560	1.120.560
95.10	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais			1.120.560	1.120.560
96	Fundo Municipal de Turismo		1.000		1.000
96.10	Fundo Municipal de Turismo		1.000		1.000
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano		307.676		307.676
97.10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano		307.676		307.676
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano		492.975.348		492.975.348
98.12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras		155.802.000		155.802.000
98.14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação		150.556.367		150.556.367
98.20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes		75.432.748		75.432.748
98.22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras		68.184.233		68.184.233
98.25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura		15.000.000		15.000.000
98.27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente		1.500.000		1.500.000
98.29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento		26.500.000		26.500.000
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública		3.000	538.711.224	538.714.224
99.10	Fundo Municipal de Iluminação Pública		3.000	538.711.224	538.714.224
	Total	7.968.914.614	6.831.517.892	64.414.868.979	79.215.301.485

Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, em 30/09/2021, por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriDocumento?pID=325989>.



CONSOLIDADO GERAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Categorias Econômicas

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
02	Hospital do Servidor Público Municipal	380.342.795	2.850.000	383.192.795
03	Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	12.356.827.664	10.426.712	12.367.254.376
04	Serviço Funerário do Município de São Paulo	161.888.909	990.000	162.878.909
05	São Paulo Urbanismo	49.596.074	1.363.597	50.959.671
06	São Paulo Turismo	129.289.562	2.562.829	131.852.391
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social		303.832.938	303.832.938
08	Fundo Municipal do Idoso	17.303.051		17.303.051
09	Câmara Municipal de São Paulo	714.772.436	39.685.603	754.458.039
10	Tribunal de Contas do Município de São Paulo	349.813.903	4.186.097	354.000.000
11	Secretaria do Governo Municipal	555.021.145	903.000	555.924.145
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	492.761.712	619.560.615	1.112.322.327
14	Secretaria Municipal de Habitação	158.811.890	1.399.519.108	1.558.330.998
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	27.191.556	103.000	27.294.556
16	Secretaria Municipal de Educação	16.433.665.870	538.981.917	16.972.647.787
17	Secretaria Municipal da Fazenda	426.291.498	54.462.830	480.754.328
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	446.076.869	4.256.000	450.332.869
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	3.625.103.737	305.778.432	3.930.882.169
21	Procuradoria Geral do Município - PGM	256.005.018	672.000	256.677.018
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	58.462.255	1.326.742.273	1.385.204.528
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	142.342.178	22.157.360	164.499.538
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	112.564.300	204.000	112.768.300
25	Secretaria Municipal de Cultura	536.059.568	79.475.678	615.535.246
26	Secretaria Municipal de Justiça	3.893.213	3.700	3.896.913
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	428.906.765	10.373.000	439.279.765
28	Encargos Gerais do Município	7.522.659.796	4.265.258.780	11.787.918.576
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	144.616.925	509.905.854	654.522.779
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	166.570.117	667.479	167.237.596
32	Controladoria Geral do Município	31.701.610	17.000	31.718.610
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	1.025.384.759	10.570.615	1.035.955.374
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	134.633.670	3.398.793	138.032.463
35	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	81.799	6.300	88.099
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	9.383.987	11.582.932	20.966.919
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	698.135.220	78.172.000	776.307.220
41	Subprefeitura Perus/Anhanguera	26.627.048	256.000	26.883.048
42	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	30.549.599	2.205.000	32.754.599
43	Subprefeitura Freguesia/Brasília	34.256.179	263.000	34.519.179
44	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	24.047.470	274.000	24.321.470
45	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	34.625.614	273.000	34.898.614
46	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	30.237.697	267.000	30.504.697
47	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	28.989.141	260.000	29.249.141
48	Subprefeitura Lapa	36.254.043	355.000	36.609.043
49	Subprefeitura Sé	105.405.708	314.000	105.719.708
50	Subprefeitura Butantã	37.229.094	294.000	37.523.094
51	Subprefeitura Pinheiros	39.503.302	1.056.000	40.559.302
52	Subprefeitura Vila Mariana	42.278.373	256.000	42.534.373
53	Subprefeitura Ipiranga	33.696.951	256.000	33.952.951
54	Subprefeitura Santo Amaro	35.937.751	255.000	36.192.751
55	Subprefeitura Jabaquara	28.361.258	269.500	28.630.758
56	Subprefeitura Cidade Ademar	32.349.343	255.000	32.604.343
57	Subprefeitura Campo Limpo	42.107.802	312.000	42.419.802
58	Subprefeitura M'Boi Mirim	34.095.969	257.000	34.352.969
59	Subprefeitura Capela do Socorro	32.786.912	384.000	33.170.912
60	Subprefeitura Parelheiros	30.731.309	259.000	30.990.309
61	Subprefeitura Penha	37.123.502	393.000	37.516.502
62	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	29.321.121	285.000	29.606.121
63	Subprefeitura São Miguel Paulista	44.665.108	264.000	44.929.108
64	Subprefeitura Itaim Paulista	30.193.372	354.000	30.547.372
65	Subprefeitura Mooca	40.158.816	256.000	40.414.816
66	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	38.184.416	285.000	38.469.416
67	Subprefeitura Itaquera	38.503.075	274.620	38.777.695
68	Subprefeitura de Guaianases	43.379.302	280.000	43.659.302
69	Subprefeitura de Vila Prudente	28.288.391	280.000	28.568.391
70	Subprefeitura São Mateus	50.966.813	377.000	51.343.813
71	Subprefeitura Cidade Tiradentes	28.529.683	256.000	28.785.683

**CONSOLIDADO GERAL****Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Categorias Econômicas**Exercício: 2022
R\$1,00

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
72	Subprefeitura Sapopemba	26.249.095	275.000	26.524.095
73	Secretaria Municipal de Relações Internacionais	29.612.639	161.213	29.773.852
75	Fundo Municipal de Parques		4.000	4.000
76	Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo	1.733.748	792.512	2.526.260
77	Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas	2.603.877	36.147	2.640.024
80	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	21.714.716	332.200	22.046.916
81	Autoridade Municipal de Limpeza Urbana/Fundo Municipal Limpeza Urbana	1.458.319.487	2.000	1.458.321.487
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	92.120.424	72.885.806	165.006.230
84	Fundo Municipal de Saúde	13.981.127.081	315.898.443	14.297.025.524
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	125.111.443	581.000	125.692.443
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura		504.797.580	504.797.580
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1.262.686.824	107.253.629	1.369.940.453
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural		9.816	9.816
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer		616.600	616.600
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	68.908.910	44.025	68.952.935
91	Fundo Municipal de Habitação	25.775.732	18.986.800	44.762.532
92	Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	1.000		1.000
93	Fundo Municipal de Assistência Social	1.449.462.042	2.482.134	1.451.944.176
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10.410.609	15.346.570	25.757.179
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	1.120.560		1.120.560
96	Fundo Municipal de Turismo		1.000	1.000
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano		307.676	307.676
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano		492.975.348	492.975.348
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	538.511.224	203.000	538.714.224
	Total			78.995.301.485
	Reserva de Contingência			220.000.000
	Total Geral	67.841.013.424	11.154.288.061	79.215.301.485

**CONSOLIDADO GERAL****Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e Categorias Econômicas**

Exercício: 2022 fls. 364

R\$1,00

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
02	Hospital do Servidor Público Municipal	380.342.795	2.850.000	383.192.795
02.10	Hospital do Servidor Público Municipal	380.342.795	2.850.000	383.192.795
03	Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	12.356.827.664	10.426.712	12.367.254.376
03.10	Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	12.356.827.664	10.426.712	12.367.254.376
04	Serviço Funerário do Município de São Paulo	161.888.909	990.000	162.878.909
04.10	Serviço Funerário do Município de São Paulo	161.888.909	990.000	162.878.909
05	São Paulo Urbanismo	49.596.074	1.363.597	50.959.671
05.10	São Paulo Urbanismo	49.596.074	1.363.597	50.959.671
06	São Paulo Turismo	129.289.562	2.562.829	131.852.391
06.10	São Paulo Turismo	129.289.562	2.562.829	131.852.391
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social		303.832.938	303.832.938
07.10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social		303.832.938	303.832.938
08	Fundo Municipal do Idoso	17.303.051		17.303.051
08.10	Fundo Municipal do Idoso	17.303.051		17.303.051
09	Câmara Municipal de São Paulo	714.772.436	39.685.603	754.458.039
09.10	Câmara Municipal de São Paulo	714.772.436	39.685.603	754.458.039
10	Tribunal de Contas do Município de São Paulo	349.813.903	4.186.097	354.000.000
10.10	Tribunal de Contas do Município de São Paulo	349.813.903	4.186.097	354.000.000
11	Secretaria do Governo Municipal	555.021.145	903.000	555.924.145
11.10	Gabinete do Prefeito	97.366.719		97.366.719
11.13	Secretaria Executiva de Gestão	217.124.360		217.124.360
11.20	Gabinete do Secretário	240.528.066	903.000	241.431.066
11.60	Casa Civil	2.000		2.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	492.761.712	619.560.615	1.112.322.327
12.10	Gabinete do Secretário	492.761.712	619.560.615	1.112.322.327
14	Secretaria Municipal de Habitação	158.811.890	1.399.519.108	1.558.330.998
14.10	Gabinete do Secretário	158.811.890	1.399.519.108	1.558.330.998
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	27.191.556	103.000	27.294.556
15.10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	27.191.556	103.000	27.294.556
16	Secretaria Municipal de Educação	16.433.665.870	538.981.917	16.972.647.787
16.10	Gabinete do Secretário	11.395.086.932	538.209.599	11.933.296.531
16.11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	342.982.806	220.000	343.202.806
16.12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	247.631.130	20.000	247.651.130
16.13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	309.748.741	35.000	309.783.741
16.14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	313.169.176	88.000	313.257.176
16.15	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	538.977.090	56.428	539.033.518
16.16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	327.445.905	20.000	327.465.905
16.17	Diretoria Regional de Educação Penha	266.615.700	67.890	266.683.590
16.18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	286.446.330	20.000	286.466.330
16.19	Diretoria Regional de Educação Itaquera	271.969.585	20.000	271.989.585
16.20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	323.552.497	115.000	323.667.497
16.21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	308.560.001	20.000	308.580.001
16.22	Diretoria Regional de Educação Butantã	172.466.992	20.000	172.486.992
16.23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	268.999.839	20.000	269.019.839
16.24	Coordenadoria de Alimentação Escolar	1.060.013.146	50.000	1.060.063.146
17	Secretaria Municipal da Fazenda	426.291.498	54.462.830	480.754.328
17.10	Gabinete do Secretário	426.291.498	54.462.830	480.754.328
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	446.076.869	4.256.000	450.332.869
19.10	Gabinete do Secretário	228.192.784	4.254.000	232.446.784
19.73	Secretaria Executiva de Lazer	217.884.085	2.000	217.886.085
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	3.625.103.737	305.778.432	3.930.882.169
20.10	Gabinete do Secretário	448.164.855	358.000	448.522.855
20.50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	3.176.938.882	305.420.432	3.482.359.314
21	Procuradoria Geral do Município - PGM	256.005.018	672.000	256.677.018
21.10	Procuradoria Geral do Município	256.005.018	672.000	256.677.018
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	58.462.255	1.326.742.273	1.385.204.528
22.10	Gabinete do Secretário	58.462.255	1.326.742.273	1.385.204.528
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	142.342.178	22.157.360	164.499.538
23.10	Gabinete do Secretário	142.342.178	22.157.360	164.499.538
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	112.564.300	204.000	112.768.300
24.10	Gabinete do Secretário	112.564.300	204.000	112.768.300
25	Secretaria Municipal de Cultura	536.059.568	79.475.678	615.535.246
25.10	Gabinete do Secretário	536.059.568	79.475.678	615.535.246



CONSOLIDADO GERAL

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e Categorias Econômicas

Exercício: 2022
R\$1,00

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
26	Secretaria Municipal de Justiça	3.893.213	3.700	3.896.913
26.10	Gabinete do Secretário	3.893.213	3.700	3.896.913
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	428.906.765	10.373.000	439.279.765
27.10	Gabinete do Secretário	428.906.765	10.373.000	439.279.765
28	Encargos Gerais do Município	7.522.659.796	4.265.258.780	11.787.918.576
28.12	Recursos Superv. pela Secr. Municipal de Coordenação das Subprefeitura	1.813.468		1.813.468
28.13	Recursos Superv. pela Secretaria Executiva de Gestão	2.870.738.663		2.870.738.663
28.14	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal de Habitação	1.000.000		1.000.000
28.17	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal da Fazenda	2.030.443.032	4.077.583.220	6.108.026.252
28.19	Recursos Superv. pela Secr. Municipal de Esportes e Lazer	45.033.287		45.033.287
28.21	Recursos Superv. pela Procuradoria Geral do Município	2.540.331.346	187.011.560	2.727.342.906
28.25	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal de Cultura	800.000		800.000
28.30	Recursos Superv. pela Secretaria Munic de Desenv Econ Trab e Turismo		2.000	2.000
28.38	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana	32.500.000	662.000	33.162.000
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	144.616.925	509.905.854	654.522.779
29.10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	131.079.643	4.256.342	135.335.985
29.20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	381.978	45.165.634	45.547.612
29.30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada	10.835.303	228.584.787	239.420.090
29.40	Operação Urbana Centro		477.292	477.292
29.50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	2.320.001	231.421.799	233.741.800
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	166.570.117	667.479	167.237.596
30.10	Gabinete do Secretário	166.570.117	667.479	167.237.596
32	Controladoria Geral do Município	31.701.610	17.000	31.718.610
32.10	Gabinete da Controladoria Geral	31.701.610	17.000	31.718.610
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	1.025.384.759	10.570.615	1.035.955.374
33.10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	1.025.384.759	10.570.615	1.035.955.374
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	134.633.670	3.398.793	138.032.463
34.10	Gabinete do Secretário	134.633.670	3.398.793	138.032.463
35	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	81.799	6.300	88.099
35.10	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	81.799	6.300	88.099
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	9.383.987	11.582.932	20.966.919
36.10	Gabinete do Secretário	9.383.987	11.582.932	20.966.919
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	698.135.220	78.172.000	776.307.220
38.10	Gabinete do Secretário	698.135.220	78.172.000	776.307.220
41	Subprefeitura Perus/Anhanguera	26.627.048	256.000	26.883.048
41.10	Administração da Subprefeitura	26.627.048	256.000	26.883.048
42	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	30.549.599	2.205.000	32.754.599
42.10	Administração da Subprefeitura	30.549.599	2.205.000	32.754.599
43	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	34.256.179	263.000	34.519.179
43.10	Administração da Subprefeitura	34.256.179	263.000	34.519.179
44	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	24.047.470	274.000	24.321.470
44.10	Administração da Subprefeitura	24.047.470	274.000	24.321.470
45	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	34.625.614	273.000	34.898.614
45.10	Administração da Subprefeitura	34.625.614	273.000	34.898.614
46	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	30.237.697	267.000	30.504.697
46.10	Administração da Subprefeitura	30.237.697	267.000	30.504.697
47	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	28.989.141	260.000	29.249.141
47.10	Administração da Subprefeitura	28.989.141	260.000	29.249.141
48	Subprefeitura Lapa	36.254.043	355.000	36.609.043
48.10	Administração da Subprefeitura	36.254.043	355.000	36.609.043
49	Subprefeitura Sé	105.405.708	314.000	105.719.708
49.10	Administração da Subprefeitura	105.405.708	314.000	105.719.708
50	Subprefeitura Butantã	37.229.094	294.000	37.523.094
50.10	Administração da Subprefeitura	37.229.094	294.000	37.523.094
51	Subprefeitura Pinheiros	39.503.302	1.056.000	40.559.302
51.10	Administração da Subprefeitura	39.503.302	1.056.000	40.559.302
52	Subprefeitura Vila Mariana	42.278.373	256.000	42.534.373
52.10	Administração da Subprefeitura	42.278.373	256.000	42.534.373

**CONSOLIDADO GERAL****Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e Categorias Econômicas**

Exercício: 2022 fls. 366

R\$1,00

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
53	Subprefeitura Ipiranga	33.696.951	256.000	33.952.951
53.10	Administração da Subprefeitura	33.696.951	256.000	33.952.951
54	Subprefeitura Santo Amaro	35.937.751	255.000	36.192.751
54.10	Administração da Subprefeitura	35.937.751	255.000	36.192.751
55	Subprefeitura Jabaquara	28.361.258	269.500	28.630.758
55.10	Administração da Subprefeitura	28.361.258	269.500	28.630.758
56	Subprefeitura Cidade Ademar	32.349.343	255.000	32.604.343
56.10	Administração da Subprefeitura	32.349.343	255.000	32.604.343
57	Subprefeitura Campo Limpo	42.107.802	312.000	42.419.802
57.10	Administração da Subprefeitura	42.107.802	312.000	42.419.802
58	Subprefeitura M'Boi Mirim	34.095.969	257.000	34.352.969
58.10	Administração da Subprefeitura	34.095.969	257.000	34.352.969
59	Subprefeitura Capela do Socorro	32.786.912	384.000	33.170.912
59.10	Administração da Subprefeitura	32.786.912	384.000	33.170.912
60	Subprefeitura Parelheiros	30.731.309	259.000	30.990.309
60.10	Administração da Subprefeitura	30.731.309	259.000	30.990.309
61	Subprefeitura Penha	37.123.502	393.000	37.516.502
61.10	Administração da Subprefeitura	37.123.502	393.000	37.516.502
62	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	29.321.121	285.000	29.606.121
62.10	Administração da Subprefeitura	29.321.121	285.000	29.606.121
63	Subprefeitura São Miguel Paulista	44.665.108	264.000	44.929.108
63.10	Administração da Subprefeitura	44.665.108	264.000	44.929.108
64	Subprefeitura Itaim Paulista	30.193.372	354.000	30.547.372
64.10	Administração da Subprefeitura	30.193.372	354.000	30.547.372
65	Subprefeitura Mooca	40.158.816	256.000	40.414.816
65.10	Administração da Subprefeitura	40.158.816	256.000	40.414.816
66	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	38.184.416	285.000	38.469.416
66.10	Administração da Subprefeitura	38.184.416	285.000	38.469.416
67	Subprefeitura Itaquera	38.503.075	274.620	38.777.695
67.10	Administração da Subprefeitura	38.503.075	274.620	38.777.695
68	Subprefeitura de Guaianases	43.379.302	280.000	43.659.302
68.10	Administração da Subprefeitura	43.379.302	280.000	43.659.302
69	Subprefeitura de Vila Prudente	28.288.391	280.000	28.568.391
69.10	Administração da Subprefeitura	28.288.391	280.000	28.568.391
70	Subprefeitura São Mateus	50.966.813	377.000	51.343.813
70.10	Administração da Subprefeitura	50.966.813	377.000	51.343.813
71	Subprefeitura Cidade Tiradentes	28.529.683	256.000	28.785.683
71.10	Administração da Subprefeitura	28.529.683	256.000	28.785.683
72	Subprefeitura Sapopemba	26.249.095	275.000	26.524.095
72.10	Administração da Subprefeitura	26.249.095	275.000	26.524.095
73	Secretaria Municipal de Relações Internacionais	29.612.639	161.213	29.773.852
73.10	Gabinete do Secretário	29.612.639	161.213	29.773.852
75	Fundo Municipal de Parques		4.000	4.000
75.10	Fundo Municipal de Parques		4.000	4.000
76	Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo	1.733.748	792.512	2.526.260
76.10	Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal	1.733.748	792.512	2.526.260
77	Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas	2.603.877	36.147	2.640.024
77.10	Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas	2.603.877	36.147	2.640.024
80	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	21.714.716	332.200	22.046.916
80.10	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	21.714.716	332.200	22.046.916
81	Autoridade Municipal de Limpeza Urbana/Fundo Municipal Limpeza Urbana	1.458.319.487	2.000	1.458.321.487
81.10	Autoridade Municipal de Limpeza Urbana	5.197.176	2.000	5.199.176
81.20	Fundo Municipal de Limpeza Urbana	1.453.122.311		1.453.122.311
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	92.120.424	72.885.806	165.006.230
83.10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	92.120.424	72.885.806	165.006.230
84	Fundo Municipal de Saúde	13.981.127.081	315.898.443	14.297.025.524
84.10	Fundo Municipal de Saúde	13.552.748.034	69.179.138	13.621.927.172
84.11	Fundo Municipal de Saúde/BID		240.652.910	240.652.910
84.21	Hosp.Munic. e Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva	36.953.400	1.591.228	38.544.628
84.22	Coordenação de Vigilância em Saúde	37.227.801	2.090.000	39.317.801
84.23	Coordenadoria Regional de Saúde Norte	59.446.589	88.000	59.534.589

**CONSOLIDADO GERAL****Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e Categorias Econômicas**Exercício: 2022
fls. 367
R\$1,00

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
84.24	Coordenadoria Regional de Saúde Sul	98.990.233	330.000	99.320.233
84.25	Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	77.663.266	761.567	78.424.833
84.26	Coordenadoria Regional de Saúde Leste	68.331.590	495.000	68.826.590
84.27	Coordenadoria Regional de Saúde Oeste	37.932.686	658.900	38.591.586
84.28	Coordenadoria Regional de Saúde Centro	11.833.482	51.700	11.885.182
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	125.111.443	581.000	125.692.443
85.10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	125.111.443	581.000	125.692.443
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura		504.797.580	504.797.580
86.12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras		25.261.745	25.261.745
86.14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação		247.565.083	247.565.083
86.22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras		196.604.312	196.604.312
86.27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente		35.366.440	35.366.440
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1.262.686.824	107.253.629	1.369.940.453
87.10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1.262.686.824	107.253.629	1.369.940.453
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural		9.816	9.816
88.10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural		9.816	9.816
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer		616.600	616.600
89.10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer		616.600	616.600
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	68.908.910	44.025	68.952.935
90.10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	68.908.910	44.025	68.952.935
91	Fundo Municipal de Habitação	25.775.732	18.986.800	44.762.532
91.10	Fundo Municipal de Habitação	25.775.732	18.986.800	44.762.532
92	Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	1.000		1.000
92.10	Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	1.000		1.000
93	Fundo Municipal de Assistência Social	1.449.462.042	2.482.134	1.451.944.176
93.10	Fundo Municipal de Assistência Social	1.449.462.042	2.482.134	1.451.944.176
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10.410.609	15.346.570	25.757.179
94.10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10.410.609	15.346.570	25.757.179
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	1.120.560		1.120.560
95.10	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	1.120.560		1.120.560
96	Fundo Municipal de Turismo		1.000	1.000
96.10	Fundo Municipal de Turismo		1.000	1.000
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano		307.676	307.676
97.10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano		307.676	307.676
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano		492.975.348	492.975.348
98.12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras		155.802.000	155.802.000
98.14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação		150.556.367	150.556.367
98.20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes		75.432.748	75.432.748
98.22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras		68.184.233	68.184.233
98.25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura		15.000.000	15.000.000
98.27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente		1.500.000	1.500.000
98.29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento		26.500.000	26.500.000
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	538.511.224	203.000	538.714.224
99.10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	538.511.224	203.000	538.714.224
	Total			78.995.301.488
	Reserva de Contingência			220.000.000
	Total Geral	67.841.013.424	11.154.288.061	79.215.301.488

**CONSOLIDADO GERAL**

Demonstrativo da Despesa por Programas de Governo conforme a Categoria Econômica

Exercício: 2022
R\$1,00

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
0000	Encargos Especiais	3.962.818.750	4.169.753.864	8.132.572.614
3001	Acesso à Cultura	570.144.927	87.591.062	657.735.989
3002	Acesso à Moradia Adequada	132.818.389	1.833.569.716	1.966.388.105
3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	5.626.627.318	350.361.736	5.976.989.054
3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	15.826.401.265		15.826.401.265
3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	3.158.726.665	377.817.617	3.536.544.282
3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência	171.564.378	168.180.941	339.745.319
3007	Promoção dos Direitos da População Idosa	112.735.021	120.000	112.855.021
3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos	267.498.999	769.265.072	1.036.764.071
3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	4.353.617.296	1.579.911.018	5.933.528.314
3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação	5.986.197.428	354.760.204	6.340.957.632
3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	423.596.521	155.010.080	578.606.601
3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	115.169.747	340.525	115.510.272
3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência	243.146.098	63.973.000	307.119.098
3014	Processo Legislativo e Controle Externo	19.245.843	34.493.602	53.739.445
3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico	300.858.290	19.975.700	320.833.990
3016	Nutrição e Promoção da Segurança Alimentar	1.063.826.210	490.479	1.064.316.689
3017	Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer	195.893.607	4.669.600	200.563.207
3018	Promoção da Cidadania, Inclusão Digital e Valorização da Diversidade	36.471.209	597.293	37.068.502
3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades	154.348.056	95.093.916	249.441.972
3020	Promoção da Economia Criativa	1.265.095	2.000.000	3.265.095
3021	Qualidade, Eficiência e Sustentabilidade do Orçamento Público	15.724.380	6.001.000	21.725.380
3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	1.144.300.300	849.295.905	1.993.596.205
3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	1.288.780.300	6.988.628	1.295.768.928
3024	Suporte Administrativo	7.948.580.566	18.464.719	7.967.045.285
3025	Proteção e Desenvolvimento Integral na Primeira Infância	8.607.665.132	159.488.156	8.767.153.288
3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	6.086.991.634	46.070.228	6.133.061.862
3027	Ações e Serviços da Saúde Animal	26.000.000	4.000	26.004.000
	Total			78.995.301.488
	Reserva de Contingência			220.000.000
	Total Geral	67.841.013.424	11.154.288.061	79.215.301.488

**CONSOLIDADO GERAL**

Demonstrativo de Função, SubFunção e Programa por Operação Especial, Projeto e Atividade

Exercício: 2022
fls. 369
R\$ 1,00

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
01	Legislativa	0	35.579.106	1.078.045.217	1.113.624.323
01.031	Ação Legislativa	0	33.871.106	698.159.628	732.030.734
01.031.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	0	4.791.300	4.791.300
01.031.3014	Processo Legislativo e Controle Externo	0	33.871.106	8.413.966	42.285.072
01.031.3024	Suporte Administrativo	0	0	684.954.362	684.954.362
01.032	Controle Externo	0	608.000	352.374.524	352.982.524
01.032.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	0	3.815.651	3.815.651
01.032.3014	Processo Legislativo e Controle Externo	0	608.000	1.346.373	1.954.373
01.032.3024	Suporte Administrativo	0	0	347.212.500	347.212.500
01.122	Administração Geral	0	0	16.673.950	16.673.950
01.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	0	0	7.173.950	7.173.950
01.122.3014	Processo Legislativo e Controle Externo	0	0	9.500.000	9.500.000
01.126	Tecnologia da Informação	0	1.100.000	10.829.615	11.929.615
01.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	1.100.000	0	1.100.000
01.126.3024	Suporte Administrativo	0	0	10.829.615	10.829.615
01.131	Comunicação Social	0	0	7.500	7.500
01.131.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	0	0	7.500	7.500
02	Judiciária	0	1.000	233.242.937	233.243.937
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0	0	3.339.092	3.339.092
02.062.3024	Suporte Administrativo	0	0	3.339.092	3.339.092
02.122	Administração Geral	0	0	226.795.845	226.795.845
02.122.3024	Suporte Administrativo	0	0	226.795.845	226.795.845
02.126	Tecnologia da Informação	0	1.000	0	1.000
02.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	1.000	0	1.000
02.128	Formação de Recursos Humanos	0	0	3.103.000	3.103.000
02.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	0	3.103.000	3.103.000
02.131	Comunicação Social	0	0	5.000	5.000
02.131.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	0	0	5.000	5.000
04	Administração	903.904.357	100.813.573	1.239.248.844	2.243.966.774
04.122	Administração Geral	1.000	25.100.237	881.330.679	906.431.916
04.122.0000	Encargos Especiais	1.000	0	0	1.000
04.122.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	0	0	60.002.500	60.002.500
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	258.321	12.024.835	12.283.156
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	0	0	10.153.525	10.153.525
04.122.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico	0	0	1.701.000	1.701.000
04.122.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades	0	24.840.916	0	24.840.916
04.122.3021	Qualidade, Eficiência e Sustentabilidade do Orçamento Público	0	1.000	0	1.000
04.122.3024	Suporte Administrativo	0	0	797.448.819	797.448.819
04.123	Administração Financeira	903.903.357	0	160.156.000	1.064.059.357
04.123.0000	Encargos Especiais	903.903.357	0	160.156.000	1.064.059.357
04.124	Controle Interno	0	0	429.232	429.232
04.124.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	0	0	429.232	429.232
04.126	Tecnologia da Informação	0	50.291.336	170.566.653	220.857.989
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	50.291.336	33.367.301	83.658.637

**CONSOLIDADO GERAL**

Demonstrativo de Função, SubFunção e Programa por Operação Especial, Projeto e Atividade

Exercício: 2022
fls. 370
R\$ 1,00

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04.126.3024	Suporte Administrativo	0	0	137.199.352	137.199.352
04.128	Formação de Recursos Humanos	0	0	1.877.535	1.877.535
04.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	0	1.877.535	1.877.535
04.129	Administração de Receitas	0	25.422.000	0	25.422.000
04.129.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	25.422.000	0	25.422.000
04.130	Administração de Concessões	0	0	15.724.380	15.724.380
04.130.3021	Qualidade, Eficiência e Sustentabilidade do Orçamento Público	0	0	15.724.380	15.724.380
04.131	Comunicação Social	0	0	3.810.461	3.810.461
04.131.3024	Suporte Administrativo	0	0	3.610.461	3.610.461
04.131.3025	Proteção e Desenvolvimento Integral na Primeira Infância	0	0	200.000	200.000
04.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0	0	5.353.904	5.353.904
04.303.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	0	0	5.353.904	5.353.904
05	Defesa Nacional	0	0	74.500	74.500
05.122	Administração Geral	0	0	74.500	74.500
05.122.3018	Promoção da Cidadania, Inclusão Digital e Valorização da Diversidade	0	0	74.500	74.500
06	Segurança Pública	0	76.006.000	733.388.720	809.394.720
06.122	Administração Geral	0	0	596.671.526	596.671.526
06.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	0	50.000	50.000
06.122.3024	Suporte Administrativo	0	0	596.621.526	596.621.526
06.126	Tecnologia da Informação	0	0	6.937.436	6.937.436
06.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	0	565.000	565.000
06.126.3024	Suporte Administrativo	0	0	6.372.436	6.372.436
06.181	Policiamento	0	76.004.000	89.452.747	165.456.747
06.181.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	14.001.000	0	14.001.000
06.181.3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência	0	62.003.000	89.452.747	151.455.747
06.182	Defesa Civil	0	2.000	36.441.000	36.443.000
06.182.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos	0	0	3.281.000	3.281.000
06.182.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	2.000	33.160.000	33.162.000
06.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0	0	30.000	30.000
06.422.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	0	0	30.000	30.000
06.542	Controle Ambiental	0	0	3.856.011	3.856.011
06.542.3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência	0	0	3.856.011	3.856.011
07	Relações Exteriores	0	0	23.427.662	23.427.662
07.212	Cooperação Internacional	0	0	23.427.662	23.427.662
07.212.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico	0	0	23.427.662	23.427.662
08	Assistência Social	0	5.051.973	1.667.950.702	1.673.002.675
08.122	Administração Geral	0	1.000	111.772.945	111.773.945
08.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	1.000	0	1.000
08.122.3024	Suporte Administrativo	0	0	111.772.945	111.772.945
08.126	Tecnologia da Informação	0	2.000	16.418.245	16.420.245
08.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	2.000	2.601.691	2.603.691
08.126.3024	Suporte Administrativo	0	0	13.816.554	13.816.554
08.128	Formação de Recursos Humanos	0	0	175.000	175.000



CONSOLIDADO GERAL

Demonstrativo de Função, SubFunção e Programa por Operação Especial, Projeto e Atividade

Exercício: 2022 fls. 371

R\$ 1,00

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
08.128.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	0	0	175.000	175.000
08.241	Assistência ao Idoso	0	0	111.328.004	111.328.004
08.241.3007	Promoção dos Direitos da População Idosa	0	0	111.328.004	111.328.004
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0	0	50.522.394	50.522.394
08.242.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência	0	0	50.522.394	50.522.394
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0	0	564.676.172	564.676.172
08.243.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	0	0	584.025	584.025
08.243.3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência	0	0	69.107.910	69.107.910
08.243.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	0	0	494.984.237	494.984.237
08.244	Assistência Comunitária	0	4.558.494	796.191.390	800.749.884
08.244.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	0	0	750.193	750.193
08.244.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	0	4.558.494	795.441.197	799.999.691
08.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0	0	10.620.312	10.620.312
08.422.3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência	0	0	10.620.312	10.620.312
08.605	Abastecimento	0	490.479	6.246.240	6.736.719
08.605.3016	Nutrição e Promoção da Segurança Alimentar	0	489.479	6.245.240	6.734.719
08.605.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	0	1.000	1.000	2.000
09	Previdência Social	0	9.626.712	15.783.317.743	15.792.944.455
09.122	Administração Geral	0	6.000.000	76.187.302	82.187.302
09.122.3021	Qualidade, Eficiência e Sustentabilidade do Orçamento Público	0	6.000.000	0	6.000.000
09.122.3024	Suporte Administrativo	0	0	76.187.302	76.187.302
09.126	Tecnologia da Informação	0	3.626.712	4.669.639	8.296.351
09.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	3.626.712	600.000	4.226.712
09.126.3024	Suporte Administrativo	0	0	4.069.639	4.069.639
09.271	Previdência Básica	0	0	2.805.082.987	2.805.082.987
09.271.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	0	0	2.805.082.987	2.805.082.987
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0	0	12.237.592.416	12.237.592.416
09.272.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	0	0	12.237.592.416	12.237.592.416
09.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0	0	620.607.092	620.607.092
09.331.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	0	0	620.607.092	620.607.092
09.845	Outras Transferências	0	0	39.178.307	39.178.307
09.845.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	0	0	39.178.307	39.178.307
10	Saúde	0	368.172.969	14.395.599.409	14.763.772.378
10.122	Administração Geral	0	76.379.342	2.470.650.685	2.547.030.027
10.122.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	0	76.378.342	0	76.378.342
10.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	1.000	7.031.638	7.032.638
10.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	0	0	1.000.000	1.000.000
10.122.3024	Suporte Administrativo	0	0	2.462.619.047	2.462.619.047
10.126	Tecnologia da Informação	0	47.946.615	127.748.325	175.694.940
10.126.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	0	47.946.615	0	47.946.615
10.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	0	347.325	347.325
10.126.3024	Suporte Administrativo	0	0	127.401.000	127.401.000
10.128	Formação de Recursos Humanos	0	3.500.000	4.474.200	7.974.200
10.128.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	0	3.500.000	0	3.500.000
10.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	0	4.474.200	4.474.200
10.131	Comunicação Social	0	0	6.710.000	6.710.000

**CONSOLIDADO GERAL**

Demonstrativo de Função, SubFunção e Programa por Operação Especial, Projeto e Atividade

Exercício: 2022 fls. 372

R\$ 1,00

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
10.131.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	0	0	6.710.000	6.710.000
10.301	Atenção Básica	0	121.412.775	5.208.869.219	5.330.281.994
10.301.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	0	121.412.775	5.191.574.022	5.312.986.797
10.301.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	0	0	17.295.197	17.295.197
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0	102.316.237	5.979.576.862	6.081.893.099
10.302.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	0	74.979.237	0	74.979.237
10.302.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	0	27.337.000	5.979.576.862	6.006.913.862
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0	0	412.920.356	412.920.356
10.303.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	0	0	286.772.356	286.772.356
10.303.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	0	0	126.148.000	126.148.000
10.304	Vigilância Sanitária	0	16.618.000	183.811.707	200.429.707
10.304.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	0	16.614.000	157.811.707	174.425.707
10.304.3027	Ações e Serviços da Saúde Animal	0	4.000	26.000.000	26.004.000
10.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0	0	838.055	838.055
10.422.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	0	0	838.055	838.055
11	Trabalho	0	70.003.000	146.461.819	216.464.819
11.122	Administração Geral	0	0	20.470.479	20.470.479
11.122.3024	Suporte Administrativo	0	0	20.470.479	20.470.479
11.126	Tecnologia da Informação	0	1.000	7.596.859	7.597.859
11.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	1.000	3.336.083	3.337.083
11.126.3024	Suporte Administrativo	0	0	4.260.776	4.260.776
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0	0	5.653.176	5.653.176
11.331.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	0	0	5.653.176	5.653.176
11.333	Empregabilidade	0	0	53.983.160	53.983.160
11.333.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades	0	0	53.983.160	53.983.160
11.334	Fomento ao Trabalho	0	70.002.000	58.729.145	128.731.145
11.334.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades	0	70.002.000	58.729.145	128.731.145
11.695	Turismo	0	0	29.000	29.000
11.695.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico	0	0	26.000	26.000
11.695.3016	Nutrição e Promoção da Segurança Alimentar	0	0	3.000	3.000
12	Educação	0	454.001.000	16.573.713.838	17.027.714.838
12.122	Administração Geral	0	1.000	592.707.440	592.708.440
12.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	1.000	0	1.000
12.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	0	0	1.160.882	1.160.882
12.122.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico	0	0	3.040.049	3.040.049
12.122.3024	Suporte Administrativo	0	0	588.506.509	588.506.509
12.126	Tecnologia da Informação	0	1.000	198.236.362	198.237.362
12.126.3001	Acesso à Cultura	0	0	9.784.747	9.784.747
12.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	1.000	167.502.444	167.503.444
12.126.3024	Suporte Administrativo	0	0	20.949.171	20.949.171
12.128	Formação de Recursos Humanos	0	0	22.333.141	22.333.141
12.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	0	22.333.141	22.333.141
12.131	Comunicação Social	0	0	600.000	600.000
12.131.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	0	0	600.000	600.000

**CONSOLIDADO GERAL**

Demonstrativo de Função, SubFunção e Programa por Operação Especial, Projeto e Atividade

Exercício: 2022
fls. 373
R\$ 1,00

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
12.306	Alimentação e Nutrição	0	0	1.057.578.970	1.057.578.970
12.306.3016	Nutrição e Promoção da Segurança Alimentar	0	0	1.057.578.970	1.057.578.970
12.361	Ensino Fundamental	0	68.430.622	5.018.381.734	5.086.812.356
12.361.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação	0	68.430.622	5.018.381.734	5.086.812.356
12.362	Ensino Médio	0	0	88.143.986	88.143.986
12.362.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação	0	0	88.143.986	88.143.986
12.363	Ensino Profissional	0	0	19.604.498	19.604.498
12.363.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação	0	0	1.007.135	1.007.135
12.363.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades	0	0	18.597.363	18.597.363
12.364	Ensino Superior	0	0	1.398.837	1.398.837
12.364.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação	0	0	1.398.837	1.398.837
12.365	Educação Infantil	0	119.113.156	8.647.840.132	8.766.953.288
12.365.3025	Proteção e Desenvolvimento Integral na Primeira Infância	0	119.113.156	8.647.840.132	8.766.953.288
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0	0	43.543.296	43.543.296
12.366.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação	0	0	20.309.908	20.309.908
12.366.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades	0	0	23.233.388	23.233.388
12.367	Educação Especial	0	0	129.871.456	129.871.456
12.367.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação	0	0	129.871.456	129.871.456
12.368	Educação Básica	0	266.455.222	753.273.986	1.019.729.208
12.368.3001	Acesso à Cultura	0	0	2.860.032	2.860.032
12.368.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação	0	263.000.000	750.413.954	1.013.413.954
12.368.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	3.455.222	0	3.455.222
12.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0	0	200.000	200.000
12.422.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	0	0	200.000	200.000
13	Cultura	0	109.481.192	696.503.597	805.984.789
13.122	Administração Geral	0	0	122.927.400	122.927.400
13.122.3001	Acesso à Cultura	0	0	6.242.590	6.242.590
13.122.3024	Suporte Administrativo	0	0	116.684.810	116.684.810
13.126	Tecnologia da Informação	0	2.986.000	17.885.974	20.871.974
13.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	2.986.000	5.054.986	8.040.986
13.126.3024	Suporte Administrativo	0	0	12.830.988	12.830.988
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0	43.327.421	29.173.584	72.501.005
13.391.3001	Acesso à Cultura	0	43.327.421	29.173.584	72.501.005
13.392	Difusão Cultural	0	43.198.071	526.416.639	569.614.710
13.392.3001	Acesso à Cultura	0	41.197.071	525.150.544	566.347.615
13.392.3017	Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer	0	0	1.000	1.000
13.392.3020	Promoção da Economia Criativa	0	2.000.000	1.265.095	3.265.095
13.392.3024	Suporte Administrativo	0	1.000	0	1.000
13.695	Turismo	0	19.969.700	100.000	20.069.700
13.695.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico	0	19.969.700	100.000	20.069.700
14	Direitos da Cidadania	0	13.937.166	168.410.315	182.347.481
14.122	Administração Geral	0	0	41.888.132	41.888.132
14.122.3018	Promoção da Cidadania, Inclusão Digital e Valorização da Diversidade	0	0	766.459	766.459
14.122.3024	Suporte Administrativo	0	0	41.121.673	41.121.673
14.126	Tecnologia da Informação	0	1.301.000	7.147.578	8.448.578
14.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	1.301.000	2.305.000	3.606.000



CONSOLIDADO GERAL

Demonstrativo de Função, SubFunção e Programa por Operação Especial, Projeto e Atividade

Exercício: 2022
fls. 374
R\$ 1,00

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
14.126.3024	Suporte Administrativo	0	0	4.842.578	4.842.578
14.128	Formação de Recursos Humanos	0	0	18.000	18.000
14.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	0	18.000	18.000
14.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0	11.426.932	1.340.984	12.767.916
14.242.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência	0	11.426.932	1.041.984	12.468.916
14.242.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	0	0	244.000	244.000
14.242.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades	0	0	55.000	55.000
14.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0	0	45.384.118	45.384.118
14.243.3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência	0	0	45.384.118	45.384.118
14.244	Assistência Comunitária	0	0	135.000	135.000
14.244.3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência	0	0	135.000	135.000
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0	1.209.234	72.496.503	73.705.737
14.422.3007	Promoção dos Direitos da População Idosa	0	0	1.527.017	1.527.017
14.422.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	0	0	24.000.000	24.000.000
14.422.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	700.000	46.807	746.807
14.422.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	0	0	10.000	10.000
14.422.3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência	0	0	26.560.000	26.560.000
14.422.3018	Promoção da Cidadania, Inclusão Digital e Valorização da Diversidade	0	509.234	19.711.387	20.220.621
14.422.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	0	0	610.000	610.000
14.422.3024	Suporte Administrativo	0	0	31.292	31.292
15	Urbanismo	0	1.616.995.779	4.850.226.666	6.467.222.445
15.122	Administração Geral	0	101.000	1.038.155.317	1.038.256.317
15.122.0000	Encargos Especiais	0	0	3.501.000	3.501.000
15.122.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	0	0	90.406.134	90.406.134
15.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	101.000	3.456.301	3.557.301
15.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	0	0	25.500	25.500
15.122.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades	0	0	1.000	1.000
15.122.3024	Suporte Administrativo	0	0	940.765.382	940.765.382
15.126	Tecnologia da Informação	0	4.283.597	133.208.811	137.492.408
15.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	4.283.597	7.297.542	11.581.139
15.126.3018	Promoção da Cidadania, Inclusão Digital e Valorização da Diversidade	0	0	16.006.922	16.006.922
15.126.3024	Suporte Administrativo	0	0	109.904.347	109.904.347
15.183	Informação e Inteligência	0	1.000	0	1.000
15.183.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	0	1.000	0	1.000
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0	693.312.590	8.109.215	701.421.805
15.451.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência	0	1.000	0	1.000
15.451.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	0	516.749.000	0	516.749.000
15.451.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	44.000	0	44.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	0	176.518.590	6.801.000	183.319.590
15.451.3024	Suporte Administrativo	0	0	1.308.215	1.308.215
15.452	Serviços Urbanos	0	850.840.347	3.642.573.323	4.493.413.670

**CONSOLIDADO GERAL**

Demonstrativo de Função, SubFunção e Programa por Operação Especial, Projeto e Atividade

Exercício: 2022
fls. 375
R\$ 1,00

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	0	10.310.394	2.705.762.612	2.716.073.006
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência	0	156.753.009	0	156.753.009
15.452.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	0	79.460.874	0	79.460.874
15.452.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	0	77.986.265	77.986.265
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	0	604.316.070	858.824.446	1.463.140.516
15.541	Preservação e Conservação Ambiental	0	0	28.000.000	28.000.000
15.541.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	0	0	28.000.000	28.000.000
15.543	Recuperação de Áreas Degradadas	0	68.457.245	0	68.457.245
15.543.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	0	68.457.245	0	68.457.245
15.813	Lazer	0	0	180.000	180.000
15.813.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	0	0	180.000	180.000
16	Habituação	0	2.152.342.596	279.043.480	2.431.386.076
16.122	Administração Geral	0	0	151.549.373	151.549.373
16.122.3024	Suporte Administrativo	0	0	151.549.373	151.549.373
16.126	Tecnologia da Informação	0	1.000	8.215.000	8.216.000
16.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	1.000	2.215.000	2.216.000
16.126.3024	Suporte Administrativo	0	0	6.000.000	6.000.000
16.451	Infra-Estrutura Urbana	0	1.763.963.826	0	1.763.963.826
16.451.3002	Acesso à Moradia Adequada	0	1.759.004.826	0	1.759.004.826
16.451.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	0	4.959.000	0	4.959.000
16.482	Habituação Urbana	0	388.377.770	119.279.107	507.656.877
16.482.3002	Acesso à Moradia Adequada	0	88.104.172	119.279.107	207.383.279
16.482.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	0	300.273.598	0	300.273.598
17	Saneamento	0	769.217.072	264.268.999	1.033.486.071
17.451	Infra-Estrutura Urbana	0	769.217.072	1.000	769.218.072
17.451.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	0	0	1.000	1.000
17.451.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos	0	769.215.072	0	769.215.072
17.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	0	2.000	0	2.000
17.512	Saneamento Básico Urbano	0	0	254.703.390	254.703.390
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos	0	0	254.703.390	254.703.390
17.545	Meteorologia	0	0	9.564.609	9.564.609
17.545.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos	0	0	9.564.609	9.564.609
18	Gestão Ambiental	0	62.060.010	439.847.374	501.907.384
18.122	Administração Geral	0	0	90.891.845	90.891.845
18.122.3024	Suporte Administrativo	0	0	90.891.845	90.891.845
18.126	Tecnologia da Informação	0	1.000	14.182.995	14.183.995
18.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	1.000	1.758.515	1.759.515
18.126.3024	Suporte Administrativo	0	0	12.424.480	12.424.480
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0	62.059.010	332.772.534	394.831.544
18.541.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	0	62.059.010	332.772.534	394.831.544
18.542	Controle Ambiental	0	0	2.000.000	2.000.000
18.542.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	0	0	2.000.000	2.000.000
23	Comércio e Serviços	0	2.000	131.853.391	131.855.391
23.122	Administração Geral	0	0	77.173.897	77.173.897
23.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	0	668.750	668.750
23.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	0	0	1.000	1.000
23.122.3024	Suporte Administrativo	0	0	76.504.147	76.504.147
23.695	Turismo	0	2.000	54.679.494	54.681.494
23.695.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico	0	2.000	54.679.494	54.681.494

**CONSOLIDADO GERAL**

Demonstrativo de Função, SubFunção e Programa por Operação Especial, Projeto e Atividade

Exercício: 2022 fls. 376

R\$ 1,00

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
24	Comunicações	0	0	143.296.513	143.296.513
24.126	Tecnologia da Informação	0	0	57.095.637	57.095.637
24.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	0	55.817.637	55.817.637
24.126.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	0	0	1.278.000	1.278.000
24.131	Comunicação Social	0	0	86.200.876	86.200.876
24.131.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	0	1.891.466	1.891.466
24.131.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	0	0	84.309.410	84.309.410
26	Transporte	0	983.601.144	4.851.537.561	5.835.138.705
26.122	Administração Geral	0	0	13.183.373	13.183.373
26.122.3024	Suporte Administrativo	0	0	13.183.373	13.183.373
26.126	Tecnologia da Informação	0	2.000	78.554.888	78.556.888
26.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	2.000	10.594.000	10.596.000
26.126.3024	Suporte Administrativo	0	0	67.960.888	67.960.888
26.181	Policciamento	0	0	37.932.225	37.932.225
26.181.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	0	0	37.932.225	37.932.225
26.451	Infra-Estrutura Urbana	0	0	278.493.854	278.493.854
26.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	0	0	278.493.854	278.493.854
26.453	Transportes Coletivos Urbanos	0	945.620.253	3.251.590.150	4.197.210.403
26.453.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	0	0	31.586.150	31.586.150
26.453.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência	0	0	120.000.000	120.000.000
26.453.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	0	945.620.253	3.100.004.000	4.045.624.253
26.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0	4.000	1.191.780.071	1.191.784.071
26.572.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	0	4.000	1.191.780.071	1.191.784.071
26.785	Transportes Especiais	0	37.974.891	3.000	37.977.891
26.785.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	0	37.974.891	3.000	37.977.891
27	Desporto e Lazer	0	4.624.600	491.360.156	495.984.756
27.122	Administração Geral	0	0	69.603.464	69.603.464
27.122.3024	Suporte Administrativo	0	0	69.603.464	69.603.464
27.126	Tecnologia da Informação	0	1.000	7.930.000	7.931.000
27.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	1.000	930.000	931.000
27.126.3024	Suporte Administrativo	0	0	7.000.000	7.000.000
27.392	Difusão Cultural	0	0	1.000.000	1.000.000
27.392.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico	0	0	1.000.000	1.000.000
27.695	Turismo	0	2.000	5.039.560	5.041.560
27.695.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico	0	2.000	5.039.560	5.041.560
27.811	Desporto de Rendimento	0	399.879	18.907.320	19.307.199
27.811.3017	Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer	0	399.879	18.907.320	19.307.199
27.812	Desporto Comunitário	0	4.219.721	177.035.287	181.255.008
27.812.3017	Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer	0	4.219.721	177.035.287	181.255.008
27.813	Lazer	0	2.000	211.844.525	211.846.525
27.813.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico	0	2.000	211.844.525	211.846.525
28	Encargos Especiais	7.065.010.257	1.000	4.049.536	7.069.060.793
28.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	400.000	0	0	400.000
28.062.0000	Encargos Especiais	400.000	0	0	400.000
28.841	Refinanciamento da Dívida Interna	3.483.330.117	0	0	3.483.330.117
28.841.0000	Encargos Especiais	3.483.330.117	0	0	3.483.330.117
28.843	Serviço da Dívida Interna	768.470.921	0	0	768.470.921
28.843.0000	Encargos Especiais	768.470.921	0	0	768.470.921
28.844	Serviço da Dívida Externa	85.866.313	0	0	85.866.313

**CONSOLIDADO GERAL**

Demonstrativo de Função, SubFunção e Programa por Operação Especial, Projeto e Atividade

Exercício: 2022 fls. 377
R\$ 1,00

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
28.844.0000	Encargos Especiais	85.866.313	0	0	85.866.313
28.846	Outros Encargos Especiais	2.726.942.906	1.000	4.049.536	2.730.993.442
28.846.0000	Encargos Especiais	2.726.942.906	1.000	0	2.726.943.906
28.846.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	0	0	4.049.536	4.049.536
99	Reserva de Contingência	0	0	220.000.000	220.000.000
99.999	Reserva de Contingência	0	0	220.000.000	220.000.000
99.999.9999	Reserva de Contingência	0	0	220.000.000	220.000.000
Total:		7.968.914.614	6.831.517.892	64.414.868.979	79.215.301.485

**CONSOLIDADO GERAL**
Demonstrativo de Despesas por Órgãos e Funções

Exercício: 2021 378

R\$ 1,00

Órgão	Funções	Valor
02 - Hospital do Servidor Público Municipal	Saúde	383.192.795
		383.192.795
03 - Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	Previdência Social	12.367.254.376
		12.367.254.376
04 - Serviço Funerário do Município de São Paulo	Urbanismo	162.878.909
		162.878.909
05 - São Paulo Urbanismo	Urbanismo	50.959.671
		50.959.671
06 - São Paulo Turismo	Comércio e Serviços	131.852.391
		131.852.391
07 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	Assistência Social	4.557.494
	Saúde	83.554.059
	Cultura	1.000
	Urbanismo	48.621.270
	Habituação	83.554.057
	Saneamento	1.000
	Transporte	83.544.058
		303.832.938
08 - Fundo Municipal do Idoso	Assistência Social	17.303.051
		17.303.051
09 - Câmara Municipal de São Paulo	Legislativa	754.458.035
		754.458.035
10 - Tribunal de Contas do Município de São Paulo	Legislativa	354.000.000
		354.000.000
11 - Secretaria do Governo Municipal	Administração	459.393.735
	Relações Exteriores	200.000
	Assistência Social	10.000.000
	Trabalho	742.000
	Comércio e Serviços	1.000
	Comunicações	85.587.410
		555.924.145
12 - Secretaria Municipal das Subprefeituras	Administração	6.708.115
	Assistência Social	2.799.154
	Cultura	1.000
	Urbanismo	1.071.410.445
	Saneamento	31.402.613
	Transporte	1.000
		1.112.322.327
14 - Secretaria Municipal de Habitação	Administração	1.491.000
	Habituação	1.556.839.998
		1.558.330.998
15 - Cinema e Audiovisual de São Paulo	Educação	2.000
	Cultura	27.291.556
	Comércio e Serviços	1.000
		27.294.556
16 - Secretaria Municipal de Educação	Educação	16.972.647.787
		16.972.647.787
17 - Secretaria Municipal da Fazenda	Administração	480.754.328
		480.754.328
19 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Desporto e Lazer	450.332.869
		450.332.869
20 - Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	Urbanismo	2.000
	Transporte	3.930.880.169
		3.930.882.169
21 - Procuradoria Geral do Município - PGM	Judiciária	233.243.937
	Administração	23.433.081
		256.677.018
22 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	Cultura	18.969.666
	Urbanismo	392.016.102
	Saneamento	577.469.026
	Transporte	396.747.734
	Desporto e Lazer	2.000
		1.385.204.528
23 - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	Administração	44.828.616
	Educação	9.784.747
	Urbanismo	52.177.072
	Comunicações	57.709.103
		164.499.538
24 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	Assistência Social	112.768.300
		112.768.300

**CONSOLIDADO GERAL**
Demonstrativo de Despesas por Órgãos e Funções

Exercício: 2021 379

R\$ 1,00

Órgão	Funções	Valor
25 - Secretaria Municipal de Cultura	Cultura	615.535.246
		615.535.246
26 - Secretaria Municipal de Justiça	Administração	3.896.913
		3.896.913
27 - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	Gestão Ambiental	439.279.765
		439.279.765
28 - Encargos Gerais do Município	Administração	1.135.703.773
	Segurança Pública	33.162.000
	Previdência Social	3.425.690.079
	Trabalho	75.655.176
	Cultura	800.000
	Urbanismo	2.813.468
	Desporto e Lazer	45.033.287
	Encargos Especiais	7.069.060.793
	Reserva de Contingência	220.000.000
		12.007.918.576
29 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	Administração	500.000
	Cultura	30.892
	Urbanismo	469.922.796
	Habitação	183.101.809
	Saneamento	390.737
	Transporte	576.545
		654.522.779
30 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	Assistência Social	3.937.565
	Trabalho	140.066.643
	Educação	23.233.388
		167.237.596
32 - Controladoria Geral do Município	Administração	31.718.610
		31.718.610
33 - Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	Administração	27.794.803
	Urbanismo	1.008.160.569
		1.035.955.374
34 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Assistência Social	740.000
	Direitos da Cidadania	137.292.463
		138.032.463
35 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	Direitos da Cidadania	88.099
		88.099
36 - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	Direitos da Cidadania	20.966.919
		20.966.919
38 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana	Defesa Nacional	74.500
	Segurança Pública	776.232.720
		776.307.220
41 - Subprefeitura Perus/Anhanguera	Administração	52.000
	Cultura	1.000
	Urbanismo	22.203.672
	Saneamento	4.626.376
		26.883.048
42 - Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Administração	493.000
	Cultura	1.000
	Urbanismo	28.961.715
	Saneamento	3.298.884
		32.754.599
43 - Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Administração	38.000
	Cultura	1.000
	Urbanismo	27.004.469
	Saneamento	7.475.710
		34.519.179
44 - Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Administração	25.630
	Cultura	1.000
	Urbanismo	18.802.488
	Saneamento	5.492.352
		24.321.470
45 - Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Administração	128.000
	Cultura	1.000
	Urbanismo	29.362.614
	Saneamento	5.407.000
		34.898.614
46 - Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Administração	87.500
	Cultura	1.000



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo de Despesas por Órgãos e Funções

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Órgão	Funções	Valor
46 - Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Urbanismo	26.307.217
	Saneamento	4.108.980
		30.504.697
47 - Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Administração	68.124
	Cultura	1.000
	Urbanismo	25.007.986
	Saneamento	4.172.031
		29.249.141
48 - Subprefeitura Lapa	Administração	135.505
	Cultura	1.000
	Urbanismo	31.327.261
	Saneamento	5.145.277
		36.609.043
49 - Subprefeitura Sé	Administração	331.000
	Cultura	101.000
	Urbanismo	96.287.708
	Saneamento	9.000.000
		105.719.708
50 - Subprefeitura Butantã	Administração	130.000
	Urbanismo	29.584.534
	Saneamento	7.808.560
		37.523.094
51 - Subprefeitura Pinheiros	Administração	757.000
	Cultura	1.000
	Urbanismo	35.801.302
	Saneamento	4.000.000
		40.559.302
52 - Subprefeitura Vila Mariana	Administração	60.946
	Cultura	1.000
	Urbanismo	36.691.140
	Saneamento	5.781.287
		42.534.373
53 - Subprefeitura Ipiranga	Administração	563.000
	Cultura	1.000
	Urbanismo	28.318.372
	Saneamento	5.070.579
		33.952.951
54 - Subprefeitura Santo Amaro	Administração	206.039
	Cultura	1.000
	Urbanismo	29.322.542
	Saneamento	6.663.170
		36.192.751
55 - Subprefeitura Jabaquara	Administração	338.046
	Cultura	5.000
	Urbanismo	23.206.039
	Saneamento	5.081.671
		28.630.756
56 - Subprefeitura Cidade Ademar	Administração	74.500
	Cultura	25.000
	Urbanismo	23.418.309
	Saneamento	9.086.534
		32.604.343
57 - Subprefeitura Campo Limpo	Administração	234.456
	Cultura	1.000
	Urbanismo	30.255.666
	Saneamento	11.928.680
		42.419.802
58 - Subprefeitura M'Boi Mirim	Administração	101.540
	Cultura	1.000
	Urbanismo	26.892.282
	Saneamento	7.358.147
		34.352.969
59 - Subprefeitura Capela do Socorro	Administração	241.727
	Cultura	1.000
	Urbanismo	27.017.710
	Saneamento	5.910.475
		33.170.912
60 - Subprefeitura Parelheiros	Administração	129.000
	Cultura	20.000

Materia PL 669/2021, Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325989>.

**CONSOLIDADO GERAL**
Demonstrativo de Despesas por Órgãos e Funções

Exercício: 2021 381

R\$ 1,00

Órgão	Funções	Valor
60 - Subprefeitura Parelheiros	Urbanismo	26.438.817
	Saneamento	4.402.492
		30.990.309
61 - Subprefeitura Penha	Administração	296.830
	Cultura	5.000
	Urbanismo	29.205.783
	Saneamento	8.008.889
		37.516.502
62 - Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Administração	181.778
	Cultura	23.400
	Urbanismo	21.830.372
	Saneamento	7.570.571
		29.606.121
63 - Subprefeitura São Miguel Paulista	Administração	149.281
	Cultura	1.000
	Urbanismo	33.411.279
	Saneamento	11.367.548
		44.929.108
64 - Subprefeitura Itaim Paulista	Administração	141.483
	Cultura	1.000
	Urbanismo	23.259.398
	Saneamento	7.145.491
		30.547.372
65 - Subprefeitura Mooca	Administração	93.000
	Cultura	1.000
	Urbanismo	34.668.674
	Saneamento	5.652.142
		40.414.816
66 - Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Administração	129.820
	Cultura	1.000
	Urbanismo	27.372.691
	Saneamento	10.965.905
		38.469.416
67 - Subprefeitura Itaquera	Administração	534.130
	Cultura	3.500
	Urbanismo	29.410.829
	Saneamento	8.829.236
		38.777.695
68 - Subprefeitura de Guaianases	Administração	1.178.441
	Cultura	1.000
	Urbanismo	33.860.326
	Saneamento	8.619.529
		43.659.302
69 - Subprefeitura de Vila Prudente	Administração	419.029
	Cultura	1.000
	Urbanismo	21.555.492
	Saneamento	6.592.874
		28.568.391
70 - Subprefeitura São Mateus	Administração	380.000
	Cultura	20.000
	Urbanismo	36.387.643
	Saneamento	14.556.170
		51.343.813
71 - Subprefeitura Cidade Tiradentes	Administração	211.604
	Cultura	1.000
	Urbanismo	22.715.880
	Saneamento	5.857.199
		28.785.683
72 - Subprefeitura Sapopemba	Administração	87.195
	Cultura	1.000
	Urbanismo	20.117.882
	Saneamento	6.318.018
		26.524.095
73 - Secretaria Municipal de Relações Internacionais	Administração	6.546.190
	Relações Exteriores	23.227.662
		29.773.852
75 - Fundo Municipal de Parques	Gestão Ambiental	4.000
		4.000
76 - Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo	Legislativa	2.526.260



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo de Despesas por Órgãos e Funções

Exercício: 2021
 fls. 382
 R\$ 1,00

Órgão	Funções	Valor
77 - Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas	Legislativa	2.526.260 2.640.024
80 - Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	Educação	22.046.916 2.640.024
81 - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana/Fundo Municipal Limpeza Urbana	Urbanismo	1.458.321.487 22.046.916
83 - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	Habitação	165.006.230 1.458.321.487
84 - Fundo Municipal de Saúde	Saúde	14.297.025.524 165.006.230
85 - Fundação Theatro Municipal de São Paulo	Cultura	125.692.443 14.297.025.524
86 - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	Urbanismo	20.946.139 125.692.443
	Habitação	247.565.083
	Saneamento	200.919.918
	Gestão Ambiental	35.366.440 504.797.580
87 - Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	Administração	13.200.000
	Direitos da Cidadania	24.000.000
	Urbanismo	9.000
	Transporte	1.332.731.453 1.369.940.453
88 - Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	Cultura	9.816 9.816
89 - Fundo Municipal de Esportes e Lazer	Desporto e Lazer	616.600 616.600
90 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Assistência Social	68.952.935 68.952.935
91 - Fundo Municipal de Habitação	Habitação	44.762.532 44.762.532
92 - Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	Trabalho	1.000 1.000
93 - Fundo Municipal de Assistência Social	Assistência Social	1.451.944.176 1.451.944.176
94 - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	Gestão Ambiental	25.757.179 25.757.179
95 - Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	Cultura	1.120.560 1.120.560
96 - Fundo Municipal de Turismo	Comércio e Serviços	1.000 1.000
97 - Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	Cultura	307.676 307.676
98 - Fundo de Desenvolvimento Urbano	Cultura	15.999.034
	Urbanismo	234.261.201
	Habitação	150.556.367
	Saneamento	1.000
	Gestão Ambiental	1.500.000
	Transporte	90.657.746 492.975.348
99 - Fundo Municipal de Iluminação Pública	Urbanismo	538.714.224 538.714.224
Total Geral		79.215.301.488

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTÁVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325989>.



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo Segundo a Função, Subfunção, Programa, Grupo de Despesa e Vínculo

fls. 383
 Exercício 2022
 R\$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
01	Legislativa		857.506.206		211.417.758	1.068.923.964	44.700.359			44.700.359	1.113.624.323
01.031	Ação Legislativa		547.884.000		143.668.619	691.552.619	40.478.115			40.478.115	732.031.734
01.031.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00			746.179	746.179	3.264.609			3.264.609	4.030.788
01.031.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	08					780.512			780.512	780.512
01.031.3014	Processo Legislativo e Controle Externo	00			6.668.218	6.668.218	33.871.106			33.871.106	40.539.324
01.031.3014	Processo Legislativo e Controle Externo	08			1.733.748	1.733.748	12.000			12.000	1.745.748
01.031.3024	Suporte Administrativo	00	547.884.000		134.520.474	682.404.474	2.549.888			2.549.888	684.954.362
01.032	Controle Externo		309.622.206		40.238.074	349.860.280	3.122.244			3.122.244	352.982.524
01.032.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00			657.000	657.000	1.865.000			1.865.000	2.522.000
01.032.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	08			1.260.000	1.260.000	33.651			33.651	1.293.651
01.032.3014	Processo Legislativo e Controle Externo	00					608.000			608.000	608.000
01.032.3014	Processo Legislativo e Controle Externo	08			1.343.877	1.343.877					1.343.877
01.032.3014	Processo Legislativo e Controle Externo	10					2.496			2.496	2.496
01.032.3024	Suporte Administrativo	00	309.622.206		36.977.197	346.599.403	613.097			613.097	347.212.500
01.122	Administração Geral				16.673.950	16.673.950					16.673.950
01.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	00			7.173.950	7.173.950					7.173.950
01.122.3014	Processo Legislativo e Controle Externo	00			9.500.000	9.500.000					9.500.000
01.126	Tecnologia da Informação				10.829.615	10.829.615	1.100.000			1.100.000	11.929.615
01.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00					1.100.000			1.100.000	1.100.000
01.126.3024	Suporte Administrativo	00			10.829.615	10.829.615					10.829.615
01.131	Comunicação Social				7.500	7.500					7.500
01.131.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	00			7.500	7.500					7.500
02	Judiciária		203.094.758		29.947.179	233.041.937	202.000			202.000	233.243.937
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário				3.339.092	3.339.092					3.339.092
02.062.3024	Suporte Administrativo	00			3.339.092	3.339.092					3.339.092
02.122	Administração Geral		203.094.758		23.500.087	226.594.845	201.000			201.000	226.795.845
02.122.3024	Suporte Administrativo	00	93.094.758		23.197.871	116.292.629	200.000			200.000	116.492.629
02.122.3024	Suporte Administrativo	02			302.216	302.216	1.000			1.000	303.216
02.122.3024	Suporte Administrativo	08	110.000.000			110.000.000					110.000.000

Matéria PE 669/2021 Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, em 30/09/2021 por Otávio de Carvalho Moreira
<https://www.spiegis.org.br/Borborite/Documentos/pe669-2021.pdf>



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo Segundo a Função, Subfunção, Programa, Grupo de Despesa e Vínculo

fls. 384
 Exercício 2022
 R\$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
02.126	Tecnologia da Informação						1.000			1.000	1.000
02.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00					1.000			1.000	1.000
02.128	Formação de Recursos Humanos				3.103.000	3.103.000					3.103.000
02.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00			103.000	103.000					103.000
02.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	08			3.000.000	3.000.000					3.000.000
02.131	Comunicação Social				5.000	5.000					5.000
02.131.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	00			5.000	5.000					5.000
04	Administração		727.139.037		506.693.670	1.233.832.707	81.387.794	24.842.916	903.903.357	1.010.134.067	2.243.966.774
04.122	Administração Geral		727.139.037		152.982.108	880.121.145	1.468.855	24.841.916		26.310.771	906.431.916
04.122.0000	Encargos Especiais	00			1.000	1.000					1.000
04.122.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	00	60.000.000		2.500	60.002.500					60.005.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00			12.024.835	12.024.835	2.000			2.000	12.026.835
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	02					256.321			256.321	256.321
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	00			10.132.525	10.132.525	21.000			21.000	10.153.525
04.122.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico	00			1.701.000	1.701.000					1.701.000
04.122.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades	00						24.840.916		24.840.916	24.840.916
04.122.3021	Qualidade, Eficiência e Sustentabilidade do Orçamento Público	00						1.000		1.000	1.000
04.122.3024	Suporte Administrativo	00	667.139.037		127.120.244	794.259.281	1.189.534			1.189.534	795.448.815
04.122.3024	Suporte Administrativo	08			2.000.004	2.000.004					2.000.004
04.123	Administração Financeira				160.156.000	160.156.000			903.903.357	903.903.357	1.064.059.357
04.123.0000	Encargos Especiais	00			146.956.000	146.956.000			903.903.357	903.903.357	1.050.859.357
04.123.0000	Encargos Especiais	08			13.200.000	13.200.000					13.200.000
04.124	Controle Interno				423.232	423.232	6.000			6.000	429.232
04.124.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	00			423.232	423.232	6.000			6.000	429.232
04.126	Tecnologia da Informação				166.366.050	166.366.050	54.490.939	1.000		54.491.939	220.857.989
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00			29.166.698	29.166.698	30.548.443	1.000		30.549.443	59.716.141

Matéria PL 669/2021 - Documento de Autenticação e Autenticação por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, contato: 66992021 por Otávio de Carvalho Moreira
 https://www.splogisticas.net/cama...



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo Segundo a Função, Subfunção, Programa, Grupo de Despesa e Vínculo

fls. 385
 Exercício 2022
 R\$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	01					23.942.496			23.942.496	23.942.496
04.126.3024	Suporte Administrativo	00			137.199.352	137.199.352					137.199.352
04.128	Formação de Recursos Humanos				1.877.535	1.877.535					1.877.535
04.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00			1.877.535	1.877.535					1.877.535
04.129	Administração de Receitas						25.422.000			25.422.000	25.422.000
04.129.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00					2.000			2.000	2.000
04.129.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	01					25.420.000			25.420.000	25.420.000
04.130	Administração de Concessões				15.724.380	15.724.380					15.724.380
04.130.3021	Qualidade, Eficiência e Sustentabilidade do Orçamento Público	00			15.724.380	15.724.380					15.724.380
04.131	Comunicação Social				3.810.461	3.810.461					3.810.461
04.131.3024	Suporte Administrativo	00			3.610.461	3.610.461					3.610.461
04.131.3025	Proteção e Desenvolvimento Integral na Primeira Infância	00			200.000	200.000					200.000
04.303	Suporte Profilático e Terapêutico				5.353.904	5.353.904					5.353.904
04.303.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	00			5.353.904	5.353.904					5.353.904
05	Defesa Nacional				74.500	74.500					74.500
05.122	Administração Geral				74.500	74.500					74.500
05.122.3018	Promoção da Cidadania, Inclusão Digital e Valorização da Diversidade	00			74.500	74.500					74.500
06	Segurança Pública		506.061.159		224.499.561	730.560.720	78.834.000			78.834.000	809.391.720
06.122	Administração Geral		506.061.159		90.555.367	596.616.526	55.000			55.000	596.671.526
06.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00			45.000	45.000	5.000			5.000	50.000
06.122.3024	Suporte Administrativo	00	506.061.159		90.510.367	596.571.526	50.000			50.000	596.621.526
06.126	Tecnologia da Informação				6.392.436	6.392.436	545.000			545.000	6.937.436
06.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00			20.000	20.000	545.000			545.000	565.000
06.126.3024	Suporte Administrativo	00			6.372.436	6.372.436					6.372.436
06.181	Policimento				87.984.747	87.984.747	77.472.000			77.472.000	165.456.747
06.181.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00					1.000			1.000	1.000
06.181.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	01					14.000.000			14.000.000	14.000.000

Materia PL 669/2021 e autenticado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52. <https://www.sp.leg.br/legis/assessoria/assessoria>



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo Segundo a Função, Subfunção, Programa, Grupo de Despesa e Vínculo

fls. 386
 Exercício 2022
 R\$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
06.181.3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência	00			87.984.747	87.984.747	6.003.000			6.003.000	93.987.747
06.181.3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência	01					57.000.000			57.000.000	57.000.000
06.181.3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência	02					468.000			468.000	468.000
06.182	Defesa Civil				35.731.000	35.731.000	712.000			712.000	36.443.000
06.182.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos	00			3.231.000	3.231.000	50.000			50.000	3.281.000
06.182.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00			32.500.000	32.500.000	662.000			662.000	33.162.000
06.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				30.000	30.000					30.000
06.422.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	00			30.000	30.000					30.000
06.542	Controle Ambiental				3.806.011	3.806.011	50.000			50.000	3.856.011
06.542.3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência	00			3.806.011	3.806.011	50.000			50.000	3.856.011
07	Relações Exteriores				23.427.662	23.427.662					23.427.662
07.212	Cooperação Internacional				23.427.662	23.427.662					23.427.662
07.212.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico	00			23.427.662	23.427.662					23.427.662
08	Assistência Social		84.462.014		1.580.761.529	1.665.223.543	7.779.132			7.779.132	1.673.002.675
08.122	Administração Geral		84.462.014		27.110.931	111.572.945	201.000			201.000	111.773.945
08.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00					1.000			1.000	1.000
08.122.3024	Suporte Administrativo	00	84.462.014		27.110.931	111.572.945	200.000			200.000	111.772.945
08.126	Tecnologia da Informação				16.415.245	16.415.245	5.000			5.000	16.420.245
08.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00			2.597.691	2.597.691	5.000			5.000	2.602.691
08.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	02			1.000	1.000					1.000
08.126.3024	Suporte Administrativo	00			13.816.554	13.816.554					13.816.554
08.128	Formação de Recursos Humanos				175.000	175.000					175.000
08.128.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	00			171.000	171.000					171.000
08.128.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	02			4.000	4.000					4.000
08.241	Assistência ao Idoso				111.328.004	111.328.004					111.328.004
08.241.3007	Promoção dos Direitos da População Idosa	00			94.020.953	94.020.953					94.020.953

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA Jun/2022 PE 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52. https://www.plegiscosug.a.gamag.br/br/home/AbrirDocumento



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo Segundo a Função, Subfunção, Programa, Grupo de Despesa e Vínculo

fls. 389
 Exercício 2022
 R\$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
10.122.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	01					19.601.312			19.601.312	19.601.312
10.122.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	08					41.777.030			41.777.030	41.777.030
10.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00			3.951.000	3.951.000	2.981.638			2.981.638	6.932.638
10.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	02					100.000			100.000	100.000
10.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	00			1.000.000	1.000.000					1.000.000
10.122.3024	Suporte Administrativo	00	2.061.535.758		398.360.889	2.459.896.647	2.722.400			2.722.400	2.462.617.047
10.126	Tecnologia da Informação				127.748.325	127.748.325	47.946.615			47.946.615	175.694.940
10.126.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	01					47.946.615			47.946.615	47.946.615
10.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00			347.325	347.325					347.325
10.126.3024	Suporte Administrativo	00			118.400.000	118.400.000					118.400.000
10.126.3024	Suporte Administrativo	02			9.001.000	9.001.000					9.001.000
10.128	Formação de Recursos Humanos				4.462.200	4.462.200	3.512.000			3.512.000	7.974.200
10.128.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	01					3.500.000			3.500.000	3.500.000
10.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00			389.000	389.000	10.000			10.000	399.000
10.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	02			4.000.200	4.000.200	1.000			1.000	4.001.200
10.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	03			73.000	73.000	1.000			1.000	74.000
10.131	Comunicação Social				6.710.000	6.710.000					6.710.000
10.131.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	00			6.710.000	6.710.000					6.710.000
10.301	Atenção Básica		17.295.197		5.182.864.255	5.200.159.452	130.122.542			130.122.542	5.330.281.994
10.301.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	00			4.273.336.419	4.273.336.419	24.257.767			24.257.767	4.297.594.186
10.301.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	01					58.625.746			58.625.746	58.625.746
10.301.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	02			887.013.036	887.013.036	4.011.000			4.011.000	891.024.036
10.301.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	03			16.510.800	16.510.800	1.450.000			1.450.000	17.960.800
10.301.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	05			4.000	4.000	1.000			1.000	5.000

Matéria PL 669/2021 Documento digitalizado e autenticado por ETAV/C DE CAMARÁ/MOREIRA, julgado no PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52. https://www.sp.gov.br/legis/consul#a.camara.sp.gov.br/Home/abrir_documento



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo Segundo a Função, Subfunção, Programa, Grupo de Despesa e Vínculo

fls. 390
 Exercício 2022
 R\$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
10.301.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	08					41.777.029			41.777.029	41.777.029
10.301.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	21			6.000.000	6.000.000					6.000.000
10.301.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	02	17.295.197			17.295.197					17.295.197
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		20.800.000		5.940.043.634	5.960.843.634	121.049.465			121.049.465	6.081.893.099
10.302.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	00					14.000.000			14.000.000	14.000.000
10.302.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	01					60.978.237			60.978.237	60.978.237
10.302.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	02					1.000			1.000	1.000
10.302.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	00	20.800.000		4.355.720.663	4.376.520.663	12.734.228			12.734.228	4.389.254.891
10.302.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	02			1.502.696.367	1.502.696.367	20.003.000			20.003.000	1.522.699.367
10.302.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	03			49.945.000	49.945.000	320.000			320.000	50.265.000
10.302.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	05			1.411.600	1.411.600					1.411.600
10.302.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	06			8.070.004	8.070.004	1.000.000			1.000.000	9.070.004
10.302.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	08					1.000			1.000	1.000
10.302.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	21			22.200.000	22.200.000					22.200.000
10.302.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	22					12.012.000			12.012.000	12.012.000
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico				412.920.356	412.920.356					412.920.356
10.303.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	00			241.272.356	241.272.356					241.272.356
10.303.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	02			42.500.000	42.500.000					42.500.000
10.303.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	03			3.000.000	3.000.000					3.000.000
10.303.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	00			75.000.000	75.000.000					75.000.000
10.303.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	02			46.148.000	46.148.000					46.148.000
10.303.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	03			2.000.000	2.000.000					2.000.000

Matéria PL 669/2021 - Documento digitalizado e autenticado por OTÁVIO DE CARVALHO MOREIRA, em 30/09/2021 por Otávio de Carvalho Moreira
<https://www.sp.leg.br/legisconsulta/sistema>



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo Segundo a Função, Subfunção, Programa, Grupo de Despesa e Vínculo

fls. 391
 Exercício 2022
 R\$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
10.303.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	21			3.000.000	3.000.000					3.000.000
10.304	Vigilância Sanitária		7.020.000		175.970.707	182.990.707	17.439.000			17.439.000	200.429.707
10.304.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	00			36.888.726	36.888.726	721.000			721.000	37.609.726
10.304.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	02	7.020.000		107.510.940	114.530.940	12.713.000			12.713.000	127.243.940
10.304.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	03			1.050.000	1.050.000	4.000.000			4.000.000	5.050.000
10.304.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	08			4.521.041	4.521.041	1.000			1.000	4.522.041
10.304.3027	Ações e Serviços da Saúde Animal	00			26.000.000	26.000.000					26.000.000
10.304.3027	Ações e Serviços da Saúde Animal	02					4.000			4.000	4.000
10.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				787.555	787.555	50.500			50.500	838.055
10.422.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	00			787.555	787.555	50.500			50.500	838.055
11	Trabalho		10.278.352		136.005.467	146.283.819	70.181.000			70.181.000	216.464.819
11.122	Administração Geral		10.278.352		10.117.127	20.395.479	75.000			75.000	20.470.479
11.122.3024	Suporte Administrativo	00	10.278.352		10.117.127	20.395.479	75.000			75.000	20.470.479
11.126	Tecnologia da Informação				7.494.859	7.494.859	103.000			103.000	7.597.859
11.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00			3.234.083	3.234.083	103.000			103.000	3.337.083
11.126.3024	Suporte Administrativo	00			4.260.776	4.260.776					4.260.776
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador				5.653.176	5.653.176					5.653.176
11.331.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	00			5.653.176	5.653.176					5.653.176
11.333	Empregabilidade				53.983.160	53.983.160					53.983.160
11.333.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades	00			53.983.160	53.983.160					53.983.160
11.334	Fomento ao Trabalho				58.728.145	58.728.145	70.003.000			70.003.000	128.731.145
11.334.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades	00			58.728.145	58.728.145	70.003.000			70.003.000	128.731.145
11.695	Turismo				29.000	29.000					29.000
11.695.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico	00			26.000	26.000					26.000
11.695.3016	Nutrição e Promoção da Segurança Alimentar	00			3.000	3.000					3.000
12	Educação		7.915.482.133		8.572.917.588	16.488.399.721	539.315.117			539.315.117	17.027.714.838
12.122	Administração Geral		484.383.709		107.645.213	592.028.922	679.518			679.518	592.708.440

Matéria PL 6692/2021 - Documento digitalizado e autenticado por OITAVIO DE CARVALHO MOREIRA JUNIOR em 30/09/2021 por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:11:52. https://www.espeis.com.br/consultas/carga_publica



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo Segundo a Função, Subfunção, Programa, Grupo de Despesa e Vínculo

fls. 392
 Exercício 2022
 R\$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
12.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00					1.000			1.000	1.000
12.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	00			1.090.882	1.090.882	70.000			70.000	1.160.882
12.122.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico	00			3.040.049	3.040.049					3.040.049
12.122.3024	Suporte Administrativo	00	484.383.709		103.514.282	587.897.991	608.518			608.518	588.506.509
12.126	Tecnologia da Informação				177.605.345	177.605.345	20.632.017			20.632.017	198.237.362
12.126.3001	Acesso à Cultura	00			9.783.747	9.783.747	1.000			1.000	9.784.747
12.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00			146.872.427	146.872.427	20.631.017			20.631.017	167.503.444
12.126.3024	Suporte Administrativo	00			20.949.171	20.949.171					20.949.171
12.128	Formação de Recursos Humanos				22.283.141	22.283.141	50.000			50.000	22.333.141
12.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00			22.283.141	22.283.141	50.000			50.000	22.333.141
12.131	Comunicação Social				600.000	600.000					600.000
12.131.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	00			600.000	600.000					600.000
12.306	Alimentação e Nutrição				1.057.578.970	1.057.578.970					1.057.578.970
12.306.3016	Nutrição e Promoção da Segurança Alimentar	00			322.734.132	322.734.132					322.734.132
12.306.3016	Nutrição e Promoção da Segurança Alimentar	02			734.844.838	734.844.838					734.844.838
12.361	Ensino Fundamental		3.648.989.295		1.347.746.857	4.996.736.152	90.076.204			90.076.204	5.086.812.356
12.361.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação	00	769.594.588		1.347.746.857	2.117.341.445	90.076.204			90.076.204	2.207.417.649
12.361.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação	04	2.879.394.707			2.879.394.707					2.879.394.707
12.362	Ensino Médio		67.946.457		20.147.529	88.093.986	50.000			50.000	88.143.986
12.362.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação	00	67.946.457		20.147.529	88.093.986	50.000			50.000	88.143.986
12.363	Ensino Profissional		7.235.905		12.108.593	19.344.498	260.000			260.000	19.604.498
12.363.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação	00			997.135	997.135	10.000			10.000	1.007.135
12.363.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades	00	7.235.905		11.097.758	18.333.663	250.000			250.000	18.583.663
12.363.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades	02			5.000	5.000					5.000
12.363.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades	06			8.700	8.700					8.700
12.364	Ensino Superior				1.340.837	1.340.837	58.000			58.000	1.398.837

Matéria nº 669/2021 - Documento de Digitalização e Autenticação do Poder Judiciário do Município de São Paulo - MOBILE - Função do PIS 6669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira
<https://www.spregistrosa.org.br/>



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo Segundo a Função, Subfunção, Programa, Grupo de Despesa e Vínculo

fls. 394
 Exercício 2022
 R\$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
13.126.3024	Suporte Administrativo	09			253.661	253.661					253.661
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico				28.787.844	28.787.844	43.713.161			43.713.161	72.500.005
13.391.3001	Acesso à Cultura	00			28.786.844	28.786.844	399.740			399.740	29.186.584
13.391.3001	Acesso à Cultura	01					34.799.000			34.799.000	34.799.000
13.391.3001	Acesso à Cultura	02					127.037			127.037	127.037
13.391.3001	Acesso à Cultura	08					8.387.384			8.387.384	8.387.384
13.391.3001	Acesso à Cultura	09			1.000	1.000					1,000
13.392	Difusão Cultural				523.737.809	523.737.809	45.876.901			45.876.901	569.614.710
13.392.3001	Acesso à Cultura	00			497.781.413	497.781.413	2.201.000			2.201.000	499.982.413
13.392.3001	Acesso à Cultura	01					34.201.000			34.201.000	34.201.000
13.392.3001	Acesso à Cultura	02			1.160.182	1.160.182	1.513.901			1,513,901	2,674,083
13.392.3001	Acesso à Cultura	06			115.000	115.000					115,000
13.392.3001	Acesso à Cultura	08			1.120.560	1,120,560	5.961.000			5,961,000	7,081,560
13.392.3001	Acesso à Cultura	09			22.293.559	22,293,559					22,293,559
13.392.3017	Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer	00			1.000	1,000					1,000
13.392.3020	Promoção da Economia Criativa	00			1.265.095	1,265,095					1,265,095
13.392.3020	Promoção da Economia Criativa	01					1.000.000			1,000,000	1,000,000
13.392.3020	Promoção da Economia Criativa	08					1.000.000			1,000,000	1,000,000
13.392.3024	Suporte Administrativo	00			1.000	1,000					1,000
13.695	Turismo				100.000	100,000	19.969.700			19,969,700	20,069,700
13.695.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico	00			100.000	100,000	3.000			3,000	103,000
13.695.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico	02					18.966.666			18,966,666	18,966,666
13.695.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico	08					1.000.034			1,000,034	1,000,034
14	Direitos da Cidadania		39.321.884		128.037.572	167.359.456	14.988.025			14,988,025	182.346.481
14.122	Administração Geral		26.497.669		15.264.904	41.762.573	125.559			125,559	41,888,132
14.122.3018	Promoção da Cidadania, Inclusão Digital e Valorização da Diversidade	00			755.400	755.400	11.059			11,059	766,459
14.122.3024	Suporte Administrativo	00	26.497.669		14.509.504	41.007.173	114.500			114,500	41,121,673
14.126	Tecnologia da Informação				6.975.578	6.975.578	1.473.000			1,473,000	8,448,578
14.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00			2.133.000	2.133.000	1.473.000			1,473,000	3,606,000
14.126.3024	Suporte Administrativo	00			4.842.578	4.842.578					4,842,578

Matéria PL 669/2021 Doc. Im. Ant. digitalizado e autenticado por OTÁVIO DE CARVALHO MOREIRA, Inteiro e fiel. Documento assinado digitalmente por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 às 11:11:52. https://www.sp.leg.br/legis/cons/ota-carava



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo Segundo a Função, Subfunção, Programa, Grupo de Despesa e Vínculo

fls. 396
 Exercício 2022
 R\$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
14.422.3024	Suporte Administrativo	08			24.992	24.992	6.300			6.300	31.292
15	Urbanismo		660.520.383		4.178.980.587	4.839.500.970	1.627.720.475	1.000		1.627.721.475	6.467.222.445
15.122	Administração Geral		660.520.383		372.642.195	1.033.162.578	5.093.739			5.093.739	1.038.256.317
15.122.0000	Encargos Especiais	09			3.501.000	3.501.000					3.501.000
15.122.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	00			90.406.134	90.406.134					90.406.134
15.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00			770.781	770.781	184.520			184.520	953.301
15.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	09			2.402.000	2.402.000	100.000			100.000	2.502.000
15.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	10					100.000			100.000	100.000
15.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	00			10.000	10.000					10.000
15.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	09			15.500	15.500					15.500
15.122.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades	00			1.000	1.000					1.000
15.122.3024	Suporte Administrativo	00	589.099.455		231.140.889	820.240.344	4.177.215			4.177.215	824.417.559
15.122.3024	Suporte Administrativo	02					32.004			32.004	32.004
15.122.3024	Suporte Administrativo	06	55.972.112		26.434.000	82.406.112	100.000			100.000	82.506.112
15.122.3024	Suporte Administrativo	08			1.105.133	1.105.133	100.000			100.000	1.205.133
15.122.3024	Suporte Administrativo	09	15.448.816		16.855.758	32.304.574	300.000			300.000	32.604.574
15.126	Tecnologia da Informação				128.331.469	128.331.469	9.160.939			9.160.939	137.492.408
15.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00			2.322.200	2.322.200	7.946.342			7.946.342	10.268.542
15.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	06					150.000			150.000	150.000
15.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	08			100.000	100.000	100.000			100.000	200.000
15.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	09					962.597			962.597	962.597
15.126.3018	Promoção da Cidadania, Inclusão Digital e Valorização da Diversidade	00			16.004.922	16.004.922	2.000			2.000	16.006.922
15.126.3024	Suporte Administrativo	00			104.394.627	104.394.627					104.394.627
15.126.3024	Suporte Administrativo	06			3.770.000	3.770.000					3.770.000
15.126.3024	Suporte Administrativo	08			1.739.720	1.739.720					1.739.720
15.183	Informação e Inteligência							1.000		1,000	1,000

Matéria PL 669/2021, de autoria do Senador Otávio de Carvalho Moreira, inscrita no PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52. <https://www.spl.gov.br/home/legis/consultar/legis/consultar>



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo Segundo a Função, Subfunção, Programa, Grupo de Despesa e Vínculo

fls. 397
 Exercício 2022
 R\$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
15.183.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	00						1.000		1.000	1.000
15.451	Infra-Estrutura Urbana				8.109.215	8.109.215	693.312.590			693.312.590	701.421.805
15.451.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência	08					1.000			1.000	1.000
15.451.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	00					342.878.956			342.878.956	342.878.956
15.451.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	05					2.000			2.000	2.000
15.451.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	08					173.868.044			173.868.044	173.868.044
15.451.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00					44.000			44.000	44.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	00			6.801.000	6.801.000	8.056.500			8.056.500	14.857.500
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	02					8.728.996			8.728.996	8.728.996
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	05					1.000			1.000	1.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	08					159.731.094			159.731.094	159.731.094
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	09					1.000			1.000	1.000
15.451.3024	Suporte Administrativo	00			1.308.215	1.308.215					1.308.215
15.452	Serviços Urbanos				3.641.717.708	3.641.717.708	851.695.962			851.695.962	4.493.413.670
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	00			2.470.442.354	2.470.442.354	6.821.615			6.821.615	2.477.263.969
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	03					3.703.394			3.703.394	3.703.394
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	08			235.104.643	235.104.643	1.000			1.000	235.106.643
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência	00					36.000			36.000	36.000
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência	02					915.009			915.009	915.009
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência	08					155.802.000			155.802.000	155.802.000
15.452.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	00					1.000			1.000	1.000
15.452.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	08					79.459.874			79.459.874	79.459.874
15.452.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00			1.813.468	1.813.468					1.813.468
15.452.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	06			75.532.797	75.532.797	640.000			640.000	76.172.797
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	00			323.258.075	323.258.075	4.000			4.000	323.262.075
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	01					550.000.000			550.000.000	550.000.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	02					5.193.800			5.193.800	5.193.800

Matéria PG 6669/2021 Documento Digitalizado e Autenticado por OTÁVIO DE CARVALHO MOREIRA em 30/09/2021 11:17:52. https://www.spregistornsfsta.ccmat.sp.gov.br/Bornas/



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo Segundo a Função, Subfunção, Programa, Grupo de Despesa e Vínculo

fls. 401
 Exercício 2022
 R\$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
26.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00			300.000	300.000	201.000			201.000	501.000
26.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	08			9.600.000	9.600.000	495.000			495.000	10.095.000
26.126.3024	Suporte Administrativo	00			2.960.888	2.960.888					2.960.888
26.126.3024	Suporte Administrativo	08			65.000.000	65.000.000					65.000.000
26.181	Policimento				37.832.225	37.832.225	100.000			100.000	37.932.225
26.181.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	08			37.832.225	37.832.225	100.000			100.000	37.932.225
26.451	Infra-Estrutura Urbana				278.493.854	278.493.854					278.493.854
26.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	08			278.493.854	278.493.854					278.493.854
26.453	Transportes Coletivos Urbanos				3.251.589.150	3.251.589.150	945.618.253	3.000		945.621.253	4.197.210.403
26.453.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	00			31.586.150	31.586.150					31.586.150
26.453.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência	00			120.000.000	120.000.000					120.000.000
26.453.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	00			3.025.352.732	3.025.352.732	271.995.589	1.000		271.996.589	3.297.348.321
26.453.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	01					405.636.057			405.636.057	405.636.057
26.453.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	02					20.807.180			20.807.180	20.807.180
26.453.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	03					3.728.340			3,728.340	3,728.340
26.453.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	08			74.650.268	74.650.268	186.051.087	2.000		186.053.087	260.701.355
26.453.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	10					57.400.000			57,400.000	57,400.000
26.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia				1.191.779.071	1.191.779.071	4.000	1.000		5,000	1.191.784.071
26.572.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	00			431.869.594	431.869.594	1.000	1.000		2,000	431.871.594
26.572.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	08			759.909.477	759.909.477	3.000			3,000	759.912.477
26.785	Transportes Especiais				3.000	3.000	37.974.891			37,974.891	37,977.891
26.785.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	00			2.000	2,000	3,000			3,000	5,000
26.785.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	08			1.000	1,000	37,971,891			37,971,891	37,972,891
27	Desporto e Lazer		50.091.082		441.019.074	491.110.156	4.874.600			4.874.600	495.984.756
27.122	Administração Geral		50.091.082		19.462.382	69.553.464	50.000			50.000	69.603.464
27.122.3024	Suporte Administrativo	00	50.091.082		19.462.382	69.553.464	50.000			50.000	69.603.464
27.126	Tecnologia da Informação				7.780.000	7.780.000	151.000			151.000	7.931.000
27.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00			780.000	780.000	151.000			151.000	931.000
27.126.3024	Suporte Administrativo	00			7.000.000	7.000.000					7.000.000
27.392	Difusão Cultural				1.000.000	1.000.000					1.000.000

Matéria PL 669/2021 - Documento digitalizado e autenticado por OIA/ODIC/CA/RY/AL/BO/MOREIRA - Unidade de Planejamento - ID: 2329889
 https://www.sp.gov.br/Home/Adriano



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo Segundo a Função, Subfunção, Programa, Grupo de Despesa e Vínculo

fls. 402
 Exercício 2022
 R\$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
27.392.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico	00			1.000.000	1.000.000					1.000.000
27.695	Turismo				5.039.560	5.039.560	2.000			2.000	5.041.560
27.695.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico	00			5.039.560	5.039.560	2.000			2.000	5.041.560
27.811	Desporto de Rendimento				18.907.320	18.907.320	399.879			399.879	19.307.199
27.811.3017	Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer	00			18.907.320	18.907.320	1.000			1.000	18.908.320
27.811.3017	Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer	02					398.879			398.879	398.879
27.812	Desporto Comunitário				176.985.287	176.985.287	4.269.721			4.269.721	181.255.008
27.812.3017	Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer	00			176.985.287	176.985.287	52.000			52.000	177.037.287
27.812.3017	Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer	02					3.601.121			3.601.121	3.601.121
27.812.3017	Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer	05					100.000			100.000	100.000
27.812.3017	Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer	08					516.600			516.600	516.600
27.813	Lazer				211.844.525	211.844.525	2.000			2.000	211.846.525
27.813.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico	00			158.686.525	158.686.525	2.000			2.000	158.688.525
27.813.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico	03			53.158.000	53.158.000					53.158.000
28	Encargos Especiais		2.195.959.149	1.258.829.404	348.421.733	3.803.210.286	187.011.560	1.000	3.078.837.947	3.265.850.507	7.069.060.773
28.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário				400.000	400.000					400.000
28.062.0000	Encargos Especiais	00			400.000	400.000					400.000
28.841	Refinanciamento da Dívida Interna			948.405.717		948.405.717			2.534.924.400	2.534.924.400	3.483.330.117
28.841.0000	Encargos Especiais	00		948.405.717		948.405.717			2.534.924.400	2.534.924.400	3.483.330.117
28.843	Serviço da Dívida Interna			263.382.577		263.382.577			505.088.344	505.088.344	768.470.921
28.843.0000	Encargos Especiais	00		263.382.577		263.382.577			505.088.344	505.088.344	768.470.921
28.844	Serviço da Dívida Externa			47.041.110		47.041.110			38.825.203	38.825.203	85.866.313
28.844.0000	Encargos Especiais	00		47.041.110		47.041.110			38.825.203	38.825.203	85.866.313
28.846	Outros Encargos Especiais		2.195.959.149		348.021.733	2.543.980.882	187.011.560	1.000		187.012.560	2.730.993.442
28.846.0000	Encargos Especiais	00	1.403.476.183		232.401.966	1.635.878.149	118.900.030	1.000		118.901.030	1.754.779.179
28.846.0000	Encargos Especiais	05	35.000.000		4.000.000	39.000.000	3.000.000			3.000.000	42.000.000
28.846.0000	Encargos Especiais	11	753.433.430		111.619.767	865.053.197	65.111.530			65.111.530	930.164.727
28.846.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	00	4.049.536			4.049.536					4.049.536

Matéria PL 5692/2021. Documento digitalizado e autenticado pelo PAVI Q/DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PAVI 5669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:11:52.



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo Segundo a Função, Subfunção, Programa, Grupo de Despesa e Vínculo

fls. 403
 Exercício 2022
 R\$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
99	Reserva de Contingência										220.000.000
99.999	Reserva de Contingência										220.000.000
99.999.9999	Reserva de Contingência	00									220.000.000
Total:			30.655.261.694	1.258.831.404	35.926.920.326	67.841.013.424	7.144.866.407	24.848.916	3.984.572.738	11.154.288.061	79.215.300.485



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo da Despesa Fixada por Órgãos e Grupo de Despesa

fls. 404
 Exercício 2022
 R\$ 1,00

Órgão	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
02	Hospital do Servidor Público Municipal	00	214.599.523	0	152.873.268	367.472.791	1.850.000	0	0	1.850.000	369.322.791
		02	0	0	4.800.000	4.800.000	0	0	0	0	4.800.000
		06	0	0	8.070.004	8.070.004	1.000.000	0	0	1.000.000	9.070.004
03	Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	00	6.516.222.735	0	24.291.639	6.540.514.374	0	0	0	0	6.540.514.374
		02	90.470.340	0	0	90.470.340	0	0	0	0	90.470.340
		03	0	0	20.191.284	20.191.284	0	0	0	0	20.191.284
		05	0	0	2.243.472	2.243.472	0	0	0	0	2.243.472
		06	5.467.131.693	0	80.929.492	5.548.061.185	10.426.712	0	0	10.426.712	5.558.487.897
		08	155.347.009	0	0	155.347.009	0	0	0	0	155.347.009
04	Serviço Funerário do Município de São Paulo	06	55.972.112	0	105.916.797	161.888.909	890.000	0	0	890.000	162.778.909
		10	0	0	0	0	100.000	0	0	100.000	100.000
05	São Paulo Urbanismo	00	11.370.000	0	3.000	11.373.000	0	0	0	0	11.376.000
		09	15.448.816	0	22.774.258	38.223.074	1.363.597	0	0	1.363.597	39.586.671
06	São Paulo Turismo	00	7.981.939	0	5.000	7.986.939	3.000	0	0	3.000	7.989.939
		09	35.212.377	2.000	86.088.246	121.302.623	2.181.829	0	378.000	2.559.829	123.862.452
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	08	0	0	0	0	246.432.938	0	0	246.432.938	246.432.938
		10	0	0	0	0	57.400.000	0	0	57.400.000	57.400.000
08	Fundo Municipal do Idoso	08	0	0	17.303.051	17.303.051	0	0	0	0	17.303.051
09	Câmara Municipal de São Paulo	00	547.884.000	0	166.888.436	714.772.436	39.685.603	0	0	39.685.603	754.458.039
10	Tribunal de Contas do Município de São Paulo	00	309.622.206	0	40.191.697	349.813.903	4.186.097	0	0	4.186.097	354.000.000
11	Secretaria do Governo Municipal	00	324.033.568	0	230.987.577	555.021.145	903.000	0	0	903.000	555.924.145
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	00	54.227.902	0	438.533.810	492.761.712	39.169.585	0	0	39.169.585	531.931.297
		01	0	0	0	0	550.000.000	0	0	550.000.000	550.000.000
		02	0	0	0	0	16.336.630	0	0	16.336.630	16.336.630
		05	0	0	0	0	14.054.400	0	0	14.054.400	14.054.400
14	Secretaria Municipal de Habitação	00	26.162.139	0	132.649.751	158.811.890	71.000	0	0	71.000	158.882.890
		01	0	0	0	0	1.202.000.000	0	0	1.202.000.000	1.202.000.000
		02	0	0	0	0	56.653.992	0	0	56.653.992	56.653.992
		03	0	0	0	0	140.794.116	0	0	140.794.116	140.794.116
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	00	1.926.790	0	358.366	2.285.156	0	0	0	0	2.285.156
		09	1.629.448	0	23.276.952	24.906.400	103.000	0	0	103.000	25.009.400
16	Secretaria Municipal de Educação	00	2.319.286.313	0	7.775.798.589	10.095.084.902	538.981.917	0	0	538.981.917	10.634.066.819
		02	0	0	751.415.148	751.415.148	0	0	0	0	751.415.148
		04	5.587.165.820	0	0	5.587.165.820	0	0	0	0	5.587.165.820
17	Secretaria Municipal da Fazenda	00	302.048.980	0	124.242.518	426.291.498	5.099.334	1.000	0	5.100.334	431.391.832

Matéria PL 669/2021 - Documento digitalizado e autenticado por OTÁVIO DE CARVALHO MOREIRA em 30/09/2021 11:16:52. <https://www.plegas.br/ufac/acabasa/ptg/>



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo da Despesa Fixada por Órgãos e Grupo de Despesa

fls. 405
 Exercício 2022
 R\$ 1,00

Órgão	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
17	Secretaria Municipal da Fazenda	01	0	0	0	0	49.362.496	0	0	49.362.496	49.362.496
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	00	50.091.082	0	342.827.787	392.918.869	256.000	0	0	256.000	393.174.869
		02	0	0	0	0	4.000.000	0	0	4.000.000	4.000.000
		03	0	0	53.158.000	53.158.000	0	0	0	0	53.158.000
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	00	5.699.074	0	3.619.404.663	3.625.103.737	373.000	2.000	0	375.000	3.625.478.737
		01	0	0	0	0	301.675.092	0	0	301.675.092	301.675.092
		03	0	0	0	0	3.728.340	0	0	3.728.340	3.728.340
21	Procuradoria Geral do Município - PGM	00	93.094.758	0	49.608.044	142.702.802	671.000	0	0	671.000	143.373.802
		02	0	0	302.216	302.216	1.000	0	0	1.000	303.216
		08	110.000.000	0	3.000.000	113.000.000	0	0	0	0	113.000.000
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	00	24.371.723	0	34.090.532	58.462.255	819.139.951	1.000	0	819.140.951	877.603.206
		01	0	0	0	0	239.250.274	0	0	239.250.274	239.250.274
		02	0	0	0	0	258.297.036	0	0	258.297.036	258.297.036
		03	0	0	0	0	10.051.012	0	0	10.051.012	10.051.012
		05	0	0	0	0	2.000	0	0	2.000	2.000
		08	0	0	0	0	1.000	0	0	1.000	1.000
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	00	15.762.981	0	126.579.197	142.342.178	22.156.360	1.000	0	22.157.360	164.499.538
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	00	84.462.014	0	28.102.286	112.564.300	204.000	0	0	204.000	112.768.300
25	Secretaria Municipal de Cultura	00	80.927.843	0	453.971.543	534.899.386	7.834.740	0	0	7.834.740	542.734.126
		01	0	0	0	0	70.000.000	0	0	70.000.000	70.000.000
		02	0	0	1.160.182	1.160.182	1.640.938	0	0	1.640.938	2.801.120
26	Secretaria Municipal de Justiça	00	3.006.702	0	886.511	3.893.213	3.700	0	0	3.700	3.896.913
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	00	55.963.155	0	372.943.610	428.906.765	8.758.000	0	0	8.758.000	437.664.765
		03	0	0	0	0	1.615.000	0	0	1.615.000	1.615.000
28	Encargos Gerais do Município	00	4.272.608.706	1.258.829.404	1.087.168.489	6.618.606.599	189.564.030	24.841.916	3.982.741.304	4.197.147.250	10.815.753.849
		05	35.000.000	0	4.000.000	39.000.000	3.000.000	0	0	3.000.000	42.000.000
		11	753.433.430	0	111.619.767	865.053.197	65.111.530	0	0	65.111.530	930.164.727
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	00	79.577.765	0	51.501.878	131.079.643	4.254.342	0	0	4.254.342	135.331.523
		02	0	0	0	0	1.000	0	0	1.000	1.000
		05	0	0	0	0	1.000	0	0	1.000	1.000
		08	0	0	13.537.282	13.537.282	505.647.512	2.000	0	505.649.512	519.186.794

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA JUNIOR em 30/09/2021 por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52. https://www.spe.gov.br/discursos/autenticacao.sp.gov.br/



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo da Despesa Fixada por Órgãos e Grupo de Despesa

fls. 406
 Exercício 2022
 R\$ 1,00

Órgão	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	00	10.278.352	0	156.291.765	166.570.117	182.000	0	0	182.000	166.752.117
		02	0	0	0	0	485.479	0	0	485.479	485.479
32	Controladoria Geral do Município	00	23.885.659	0	7.815.951	31.701.610	17.000	0	0	17.000	31.718.610
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	00	9.464.053	0	1.013.920.702	1.023.384.755	10.570.615	0	0	10.570.615	1.033.955.370
		08	0	0	2.000.004	2.000.004	0	0	0	0	2.000.004
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	00	34.336.253	0	90.799.417	125.135.670	3.396.793	0	0	3.396.793	128.532.463
		02	0	0	9.498.000	9.498.000	2.000	0	0	2.000	9.500.000
35	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	02	0	0	7.000	7.000	0	0	0	0	7.000
		03	0	0	5.000	5.000	0	0	0	0	5.000
		08	0	0	69.799	69.799	6.300	0	0	6.300	76.099
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	00	4.985.631	0	4.398.356	9.383.987	11.582.932	0	0	11.582.932	20.966.919
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	00	506.061.159	0	192.074.061	698.135.220	6.704.000	0	0	6.704.000	704.839.220
		01	0	0	0	0	71.000.000	0	0	71.000.000	71.000.000
		02	0	0	0	0	468.000	0	0	468.000	468.000
41	Subprefeitura Perus/Anhanguera	00	10.593.947	0	16.033.101	26.627.048	256.000	0	0	256.000	26.883.048
42	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	00	12.876.477	0	17.673.122	30.549.599	2.205.000	0	0	2.205.000	32.754.599
43	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	00	14.452.342	0	19.803.837	34.256.179	263.000	0	0	263.000	34.519.179
44	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	00	7.872.844	0	16.174.626	24.047.470	274.000	0	0	274.000	24.321.470
45	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	00	14.161.924	0	20.463.690	34.625.614	273.000	0	0	273.000	34.898.614
46	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	00	12.820.201	0	17.417.496	30.237.697	267.000	0	0	267.000	30.504.697
47	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	00	12.521.385	0	16.467.756	28.989.141	260.000	0	0	260.000	29.249.141
48	Subprefeitura Lapa	00	13.375.386	0	22.878.657	36.254.043	355.000	0	0	355.000	36.609.043
49	Subprefeitura Sé	00	20.927.575	0	84.478.133	105.405.708	314.000	0	0	314.000	105.719.708
50	Subprefeitura Butantã	00	10.765.678	0	26.463.416	37.229.094	294.000	0	0	294.000	37.523.094
51	Subprefeitura Pinheiros	00	13.963.317	0	25.539.985	39.503.302	1.056.000	0	0	1.056.000	40.559.302
52	Subprefeitura Vila Mariana	00	13.092.677	0	29.185.696	42.278.373	256.000	0	0	256.000	42.534.373
53	Subprefeitura Ipiranga	00	13.298.818	0	20.398.133	33.696.951	256.000	0	0	256.000	33.952.951
54	Subprefeitura Santo Amaro	00	12.365.148	0	23.572.603	35.937.751	255.000	0	0	255.000	36.192.751
55	Subprefeitura Jabaquara	00	10.626.200	0	17.735.058	28.361.258	269.500	0	0	269.500	28.630.758
56	Subprefeitura Cidade Ademar	00	9.419.697	0	22.929.646	32.349.343	255.000	0	0	255.000	32.604.343

Matéria PL 669/2021 - Documento Digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA JUNIOR em 30/09/2021 por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:11:52. <https://www.plegis.com.br/santana.sp.gov.br/Home/AbreDocumento.aspx?DocumentoID=33389>



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo da Despesa Fixada por Órgãos e Grupo de Despesa

fls. 407
 Exercício 2022
 R\$ 1,00

Órgão	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
57	Subprefeitura Campo Limpo	00	14.905.138	0	27.202.664	42.107.802	312.000	0	0	312.000	42.419.802
58	Subprefeitura M'Boi Mirim	00	9.646.974	0	24.448.995	34.095.969	257.000	0	0	257.000	34.352.969
59	Subprefeitura Capela do Socorro	00	10.338.202	0	22.448.710	32.786.912	384.000	0	0	384.000	33.170.912
60	Subprefeitura Parelheiros	00	8.082.428	0	22.648.881	30.731.309	259.000	0	0	259.000	30.990.309
61	Subprefeitura Penha	00	13.639.486	0	23.484.016	37.123.502	393.000	0	0	393.000	37.516.502
62	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	00	10.007.163	0	19.313.958	29.321.121	285.000	0	0	285.000	29.606.121
63	Subprefeitura São Miguel Paulista	00	16.900.836	0	27.764.272	44.665.108	264.000	0	0	264.000	44.929.108
64	Subprefeitura Itaim Paulista	00	12.280.461	0	17.912.911	30.193.372	354.000	0	0	354.000	30.547.372
65	Subprefeitura Mooca	00	15.805.544	0	24.353.272	40.158.816	256.000	0	0	256.000	40.414.816
66	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	00	13.428.788	0	24.755.628	38.184.416	285.000	0	0	285.000	38.469.416
67	Subprefeitura Itaquera	00	15.216.481	0	23.286.594	38.503.075	274.620	0	0	274.620	38.777.695
68	Subprefeitura de Guaianases	00	15.674.529	0	27.704.773	43.379.302	280.000	0	0	280.000	43.659.302
69	Subprefeitura de Vila Prudente	00	10.289.558	0	17.998.833	28.288.391	280.000	0	0	280.000	28.568.391
70	Subprefeitura São Mateus	00	13.513.744	0	37.453.069	50.966.813	377.000	0	0	377.000	51.343.813
71	Subprefeitura Cidade Tiradentes	00	9.505.663	0	19.024.020	28.529.683	256.000	0	0	256.000	28.785.683
72	Subprefeitura Sapopemba	00	8.058.355	0	18.190.740	26.249.095	275.000	0	0	275.000	26.524.095
73	Secretaria Municipal de Relações Internacionais	00	4.700.075	0	24.912.564	29.612.639	161.213	0	0	161.213	29.773.852
75	Fundo Municipal de Parques	08	0	0	0	0	4.000	0	0	4.000	4.000
76	Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo	08	0	0	1.733.748	1.733.748	792.512	0	0	792.512	2.526.260
77	Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas	08	0	0	2.603.877	2.603.877	33.651	0	0	33.651	2.637.528
80	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	00	9.030.000	0	12.671.016	21.701.016	332.200	0	0	332.200	22.033.216
		02	0	0	5.000	5.000	0	0	0	0	5.000
		06	0	0	8.700	8.700	0	0	0	0	8.700
81	Autoridade Municipal de Limpeza Urbana/Fundo Municipal Limpeza Urbana	00	3.362.118	0	1.219.852.726	1.223.214.844	2.000	0	0	2.000	1.223.216.844
		08	0	0	235.104.643	235.104.643	0	0	0	0	235.104.643
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	00	47.009.294	0	8.991.592	56.000.886	45.003.000	0	0	45.003.000	101.003.886
		02	0	0	0	0	426.504	0	0	426.504	426.504
		03	0	0	0	0	7.825.752	0	0	7.825.752	7.825.752
		09	0	0	36.119.538	36.119.538	18.176.116	0	1.453.434	19.629.550	55.745.084
		10	0	0	0	0	1.000	0	0	1.000	1.000

Documento Digitalizado e Autenticado por OTÁVIO DE CARVALHO MOREIRA, em 30/09/2021 por Otávio de Carvalho Moreira
 https://www.sp.gov.br/legis/consulta/consulta_documento



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo da Despesa Fixada por Órgãos e Grupo de Despesa

Órgão	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
84	Fundo Municipal de Saúde	00	1.867.736.235	0	9.385.290.665	11.253.026.900	70.627.533	0	0	70.627.533	11.323.654.433
		01	0	0	0	0	190.651.910	0	0	190.651.910	190.651.910
		02	24.315.197	0	2.594.069.543	2.618.384.740	36.833.000	0	0	36.833.000	2.655.217.740
		03	0	0	72.578.800	72.578.800	5.771.000	0	0	5.771.000	78.349.800
		05	0	0	1.415.600	1.415.600	1.000	0	0	1.000	1.416.600
		08	0	0	4.521.041	4.521.041	2.000	0	0	2.000	4.523.041
		21	0	0	31.200.000	31.200.000	0	0	0	0	31.200.000
		22	0	0	0	0	12.012.000	0	0	12.012.000	12.012.000
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	00	1.927.759	0	123.068.684	124.996.443	581.000	0	0	581.000	125.577.443
		06	0	0	115.000	115.000	0	0	0	0	115.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	03	0	0	0	0	504.797.580	0	0	504.797.580	504.797.580
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	08	0	0	1.262.686.824	1.262.686.824	107.253.629	0	0	107.253.629	1.369.940.453
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	08	0	0	0	0	9.816	0	0	9.816	9.816
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	05	0	0	0	0	100.000	0	0	100.000	100.000
		08	0	0	0	0	516.600	0	0	516.600	516.600
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	00	0	0	541.000	541.000	44.025	0	0	44.025	585.025
		05	0	0	60.599.902	60.599.902	0	0	0	0	60.599.902
		08	0	0	7.768.008	7.768.008	0	0	0	0	7.768.008
91	Fundo Municipal de Habitação	00	0	0	17.494.236	17.494.236	4.000	0	0	4.000	17.498.236
		08	0	0	8.281.496	8.281.496	18.982.800	0	0	18.982.800	27.264.296
92	Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	00	0	0	1.000	1.000	0	0	0	0	1.000
93	Fundo Municipal de Assistência Social	00	0	0	1.318.320.242	1.318.320.242	2.431.134	0	0	2.431.134	1.320.751.376
		02	0	0	66.200.940	66.200.940	51.000	0	0	51.000	66.251.940
		03	0	0	64.939.860	64.939.860	0	0	0	0	64.939.860
		05	0	0	1.000	1.000	0	0	0	0	1.000
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	03	0	0	0	0	4.359.563	0	0	4.359.563	4.359.563
		08	0	0	10.410.609	10.410.609	10.987.007	0	0	10.987.007	21.397.616
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	08	0	0	1.120.560	1.120.560	0	0	0	0	1.120.560
96	Fundo Municipal de Turismo	00	0	0	0	0	1.000	0	0	1.000	1.000
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	08	0	0	0	0	307.676	0	0	307.676	307.676



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo da Despesa Fixada por Órgãos e Grupo de Despesa

fls. 409

Exercício 2022

R\$ 1,00

Órgão	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	08	0	0	0	0	492.975.348	0	0	492.975.348	492.975.348
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	08	0	0	538.511.224	538.511.224	203.000	0	0	203.000	538.714.224
	Reserva de Contingência	00	0	0	0	0	0	0	0	0	220.000.000
Total:			30.655.261.694	1.258.831.404	35.926.920.326	67.841.013.424	7.144.866.407	24.848.916	3.984.572.738	11.154.288.061	79.215.300.485

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao processo PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:10:52. <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?plID=325989>.



CONSOLIDADO GERAL

Natureza da Despesa

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				67.841.013.424
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			30.655.261.694	
3.1.90		Aplicações Diretas		27.787.292.550		
3.1.90.01	00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	6.511.181.735			
3.1.90.01	02	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	90.470.340			
3.1.90.01	06	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	4.542.051.693			
3.1.90.01	08	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	155.346.009			
3.1.90.03	00	Pensões do RPPS e do Militar	5.000.000			
3.1.90.03	06	Pensões do RPPS e do Militar	905.000.000			
3.1.90.03	08	Pensões do RPPS e do Militar	1.000			
3.1.90.04	00	Contratação por Tempo Determinado	365.000			
3.1.90.07	00	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	2.967.510			
3.1.90.11	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.092.017.884			
3.1.90.11	02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.755.197			
3.1.90.11	04	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.587.165.820			
3.1.90.11	06	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	52.742.112			
3.1.90.11	08	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.000.000			
3.1.90.11	09	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.155.134			
3.1.90.13	00	Obrigações Patronais	216.030.307			
3.1.90.13	02	Obrigações Patronais	1.560.000			
3.1.90.13	06	Obrigações Patronais	1.460.000			
3.1.90.13	09	Obrigações Patronais	9.555.436			
3.1.90.16	00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	210.586.363			
3.1.90.16	06	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000.000			
3.1.90.16	09	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	97.678			
3.1.90.91	00	Sentenças Judiciais	1.407.840.183			
3.1.90.91	05	Sentenças Judiciais	35.000.000			
3.1.90.91	06	Sentenças Judiciais	10.000.000			
3.1.90.91	11	Sentenças Judiciais	753.433.430			
3.1.90.92	00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.233.790			
3.1.90.92	06	Despesas de Exercícios Anteriores	650.000			
3.1.90.94	00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	9.751.231			
3.1.90.94	06	Indenizações e Restituições Trabalhistas	800.000			
3.1.90.94	09	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.822.620			
3.1.90.96	00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	9.252.078			
3.1.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		2.867.969.144		
3.1.91.13	00	Obrigações Patronais	2.801.215.491			
3.1.91.13	06	Obrigações Patronais	9.400.000			
3.1.91.13	09	Obrigações Patronais	95.544			
3.1.91.92	00	Despesas de Exercícios Anteriores	297.250			
3.1.91.94	00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	40.000			
3.1.91.96	00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	56.356.630			
3.1.91.96	09	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	564.229			
3.2		Juros e Encargos da Dívida			1.258.831.404	
3.2.90		Aplicações Diretas		1.258.831.404		
3.2.90.21	00	Juros sobre a Dívida por Contrato	1.110.315.704			
3.2.90.21	09	Juros sobre a Dívida por Contrato	1.000			
3.2.90.22	00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	148.513.700			
3.2.90.22	09	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	1.000			
3.3		Outras Despesas Correntes			35.926.920.326	
3.3.30		Transferências a Estados e ao Distrito Federal		40.072.000		
3.3.30.41	00	Contribuições	4.072.000			
3.3.30.41	08	Contribuições	36.000.000			
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		15.078.082.291		
3.3.50.35	00	Serviços de Consultoria	93.893			
3.3.50.36	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000			
3.3.50.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.323.210.193			
3.3.50.39	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.549.074			



CONSOLIDADO GERAL

Natureza da Despesa

Exercício: 2022 fls. 411

R\$1,00

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.3.50.39	03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	64.938.860			
3.3.50.39	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.001.001			
3.3.50.39	06	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000			
3.3.50.39	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.336.189			
3.3.50.39	09	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000			
3.3.50.41	00	Contribuições	2.083.740			
3.3.50.43	00	Subvenções Sociais	7.614.861			
3.3.50.48	00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	24.543.349			
3.3.50.48	06	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	8.000			
3.3.50.48	08	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	9.293			
3.3.50.48	09	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	61.000			
3.3.50.85	00	Transferências por meio de Contrato de Gestão	7.351.150.519			
3.3.50.85	02	Transferências por meio de Contrato de Gestão	2.133.383.519			
3.3.50.85	03	Transferências por meio de Contrato de Gestão	24.381.200			
3.3.50.85	05	Transferências por meio de Contrato de Gestão	1.410.600			
3.3.50.85	21	Transferências por meio de Contrato de Gestão	23.200.000			
3.3.67		Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP		430.322.630		
3.3.67.82	00	Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado Decorrente de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP	7.000			
3.3.67.82	08	Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado Decorrente de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP	430.315.630			
3.3.80		Transferências ao Exterior		370.000		
3.3.80.41	00	Contribuições	370.000			
3.3.90		Aplicações Diretas		20.199.959.012		
3.3.90.08	00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	52.030.668			
3.3.90.08	06	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	101.000			
3.3.90.08	09	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	4.506.402			
3.3.90.13	00	Obrigações Patronais	1.000			
3.3.90.14	00	Diárias - Civil	2.848.004			
3.3.90.14	02	Diárias - Civil	351.000			
3.3.90.14	06	Diárias - Civil	73.000			
3.3.90.14	08	Diárias - Civil	95.806			
3.3.90.14	09	Diárias - Civil	180.189			
3.3.90.30	00	Material de Consumo	937.979.461			
3.3.90.30	02	Material de Consumo	383.855.303			
3.3.90.30	03	Material de Consumo	42.445.600			
3.3.90.30	05	Material de Consumo	1.000			
3.3.90.30	06	Material de Consumo	13.767.274			
3.3.90.30	08	Material de Consumo	4.836.400			
3.3.90.30	09	Material de Consumo	1.157.235			
3.3.90.30	21	Material de Consumo	8.000.000			
3.3.90.31	00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.906.819			
3.3.90.31	08	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	80.000			
3.3.90.31	09	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000			
3.3.90.32	00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	584.378.958			
3.3.90.32	02	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	9.153.000			
3.3.90.32	03	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	101.000			
3.3.90.32	06	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.700.000			
3.3.90.33	00	Passagens e Despesas com Locomoção	16.675.430			
3.3.90.33	02	Passagens e Despesas com Locomoção	1.657.023			
3.3.90.33	06	Passagens e Despesas com Locomoção	80.956			
3.3.90.33	08	Passagens e Despesas com Locomoção	265.000			
3.3.90.33	09	Passagens e Despesas com Locomoção	253.056			
3.3.90.34	00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	5.758.450			



CONSOLIDADO GERAL

Natureza da Despesa

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.3.90.35	00	Serviços de Consultoria	38.872.201			
3.3.90.35	02	Serviços de Consultoria	225.000			
3.3.90.35	05	Serviços de Consultoria	1.000			
3.3.90.35	08	Serviços de Consultoria	100.000			
3.3.90.35	09	Serviços de Consultoria	1.196.911			
3.3.90.36	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	310.847.801			
3.3.90.36	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.812.000			
3.3.90.36	03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	26.000			
3.3.90.36	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000			
3.3.90.36	06	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.271.000			
3.3.90.36	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.784.801			
3.3.90.36	09	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.037.000			
3.3.90.37	00	Locação de Mão-de-Obra	176.494.155			
3.3.90.37	02	Locação de Mão-de-Obra	11.656.271			
3.3.90.37	09	Locação de Mão-de-Obra	1.004.824			
3.3.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.736.255.114			
3.3.90.39	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	813.620.261			
3.3.90.39	03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	58.764.000			
3.3.90.39	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	601.901			
3.3.90.39	06	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	87.025.096			
3.3.90.39	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.512.188.430			
3.3.90.39	09	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	119.539.154			
3.3.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	646.069.167			
3.3.90.40	02	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	9.000.000			
3.3.90.40	06	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	7.884.639			
3.3.90.40	08	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	77.649.720			
3.3.90.40	09	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.536.218			
3.3.90.41	00	Contribuições	2.651.786.150			
3.3.90.45	00	Subvenções Econômicas	1.000			
3.3.90.46	00	Auxílio-Alimentação	1.233.119.911			
3.3.90.46	06	Auxílio-Alimentação	10.210.000			
3.3.90.46	09	Auxílio-Alimentação	3.955.002			
3.3.90.47	00	Obrigações Tributárias e Contributivas	661.965.771			
3.3.90.47	02	Obrigações Tributárias e Contributivas	650.000			
3.3.90.47	03	Obrigações Tributárias e Contributivas	25.000			
3.3.90.47	06	Obrigações Tributárias e Contributivas	30.051.000			
3.3.90.47	08	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.001.185			
3.3.90.47	09	Obrigações Tributárias e Contributivas	19.918.250			
3.3.90.48	00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	271.408.528			
3.3.90.48	02	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	6.199.578			
3.3.90.48	06	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	30.000			
3.3.90.48	08	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	13.537.282			
3.3.90.48	09	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000			
3.3.90.49	00	Auxílio-Transporte	73.292.228			
3.3.90.49	06	Auxílio-Transporte	1.940.000			
3.3.90.49	09	Auxílio-Transporte	444.659			
3.3.90.51	00	Obras e Instalações	1.000			
3.3.90.52	00	Equipamentos e Material Permanente	15.346			
3.3.90.62	06	Aquisição de Produtos para Revenda	19.268.477			
3.3.90.91	00	Sentenças Judiciais	287.801.508			
3.3.90.91	05	Sentenças Judiciais	4.000.000			
3.3.90.91	06	Sentenças Judiciais	235.000			
3.3.90.91	08	Sentenças Judiciais	500.000			
3.3.90.91	09	Sentenças Judiciais	8.468.544			
3.3.90.91	11	Sentenças Judiciais	111.619.767			
3.3.90.92	00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.083.960			
3.3.90.92	08	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000			
3.3.90.93	00	Indenizações e Restituições	17.495.000			
3.3.90.93	02	Indenizações e Restituições	9.346.000			



CONSOLIDADO GERAL

Natureza da Despesa

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.3.90.93	06	Indenizações e Restituições	426.000			
3.3.90.93	08	Indenizações e Restituições	8.941.426			
3.3.90.93	09	Indenizações e Restituições	328.435			
3.3.90.98	03	Compensações ao RGPS	20.191.284			
3.3.90.98	05	Compensações ao RGPS	2.243.472			
3.3.90.98	06	Compensações ao RGPS	16.743.551			
3.3.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Org.Fiscal e Seg.Social		178.114.393		
3.3.91.08	00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	30.000			
3.3.91.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	144.965.669			
3.3.91.39	06	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000			
3.3.91.39	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
3.3.91.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.500.000			
3.3.91.41	08	Contribuições	2.000.004			
3.3.91.47	00	Obrigações Tributárias e Contributivas	46.000			
3.3.91.47	09	Obrigações Tributárias e Contributivas	610.115			
3.3.91.91	00	Sentenças Judiciais	3.000.000			
3.3.91.93	00	Indenizações e Restituições	25.781.605			
4		Despesas de Capital				11.154.288.06
4.4		Investimentos			7.144.866.407	
4.4.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		13.772.638		
4.4.50.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	901.000			
4.4.50.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.50.51	00	Obras e Instalações	1.000			
4.4.50.51	02	Obras e Instalações	4.000			
4.4.50.51	03	Obras e Instalações	1.293.000			
4.4.50.52	00	Equipamentos e Material Permanente	11.267.638			
4.4.50.52	02	Equipamentos e Material Permanente	302.000			
4.4.50.52	03	Equipamentos e Material Permanente	1.000			
4.4.50.85	02	Transferências por meio de Contrato de Gestão	2.000			
4.4.67		Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP		52.826.752		
4.4.67.83	00	Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada	45.000.000			
4.4.67.83	03	Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada	7.825.752			
4.4.67.84	00	Desp. Dec. da Partic.Fundos, Organ., ou Entid.Assem., Nac.e Internac.	1.000			
4.4.80		Transferências ao Exterior		4.155.222		
4.4.80.35	00	Serviços de Consultoria	4.155.222			
4.4.90		Aplicações Diretas		7.029.754.799		
4.4.90.30	00	Material de Consumo	1.518.101			
4.4.90.30	01	Material de Consumo	5.000.000			
4.4.90.30	08	Material de Consumo	1.000			
4.4.90.30	09	Material de Consumo	1.000			
4.4.90.35	00	Serviços de Consultoria	2.000			
4.4.90.35	01	Serviços de Consultoria	20.766.544			
4.4.90.35	06	Serviços de Consultoria	6.000.000			
4.4.90.35	08	Serviços de Consultoria	1.000.000			
4.4.90.36	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.246.595			
4.4.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	167.301.362			
4.4.90.39	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	645.479.945			
4.4.90.39	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.501.831			
4.4.90.39	03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	116.299.612			
4.4.90.39	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101.000			
4.4.90.39	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	469.445.101			
4.4.90.39	09	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.860.116			
4.4.90.39	10	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	21.191.680			



CONSOLIDADO GERAL

Natureza da Despesa

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4.4.90.40	01	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	95.186.877			
4.4.90.40	02	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100.000			
4.4.90.40	06	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.776.712			
4.4.90.40	08	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	211.683			
4.4.90.40	09	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	964.597			
4.4.90.40	10	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100.000			
4.4.90.47	08	Obrigações Tributárias e Contributivas	290.841			
4.4.90.48	00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000			
4.4.90.48	03	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000			
4.4.90.51	00	Obras e Instalações	1.326.570.117			
4.4.90.51	01	Obras e Instalações	1.831.273.628			
4.4.90.51	02	Obras e Instalações	327.185.914			
4.4.90.51	03	Obras e Instalações	520.035.149			
4.4.90.51	05	Obras e Instalações	14.054.400			
4.4.90.51	08	Obras e Instalações	729.440.747			
4.4.90.51	09	Obras e Instalações	2.000			
4.4.90.51	10	Obras e Instalações	57.400.000			
4.4.90.52	00	Equipamentos e Material Permanente	144.886.074			
4.4.90.52	01	Equipamentos e Material Permanente	26.550.000			
4.4.90.52	02	Equipamentos e Material Permanente	10.099.834			
4.4.90.52	03	Equipamentos e Material Permanente	1.452.000			
4.4.90.52	05	Equipamentos e Material Permanente	1.000			
4.4.90.52	06	Equipamentos e Material Permanente	2.540.000			
4.4.90.52	08	Equipamentos e Material Permanente	5.975.274			
4.4.90.52	09	Equipamentos e Material Permanente	4.996.829			
4.4.90.52	10	Equipamentos e Material Permanente	2.496			
4.4.90.52	22	Equipamentos e Material Permanente	12.012.000			
4.4.90.61	00	Aquisição de Imóveis	4.007.000			
4.4.90.61	01	Aquisição de Imóveis	49.682.778			
4.4.90.61	03	Aquisição de Imóveis	32.033.850			
4.4.90.61	05	Aquisição de Imóveis	2.000			
4.4.90.61	08	Aquisição de Imóveis	131.187.552			
4.4.90.91	00	Sentenças Judiciais	118.900.030			
4.4.90.91	05	Sentenças Judiciais	3.000.000			
4.4.90.91	11	Sentenças Judiciais	65.111.530			
4.4.90.93	00	Indenizações e Restituições	1.000			
4.4.90.93	02	Indenizações e Restituições	1.000			
4.4.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Org.Fiscal e Seg.Social		44.356.996		
4.4.91.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000			
4.4.91.39	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.355.996			
4.4.91.47	08	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000			
4.5		Inversões Financeiras			24.848.916	
4.5.30		Transferências a Estados e ao Distrito Federal		2.000		
4.5.30.65	08	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	2.000			
4.5.90		Aplicações Diretas		24.846.916		
4.5.90.65	00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	24.846.916			
4.6		Amortização da Dívida			3.984.572.738	
4.6.90		Aplicações Diretas		3.984.572.738		
4.6.90.71	00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	3.078.837.947			
4.6.90.71	09	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.831.434			
4.6.90.93	00	Indenizações e Restituições	903.903.357			
9		Reserva de Contingência				220.000.000
9.9		Reserva de Contingência			220.000.000	
9.9.99		Reserva de Contingência		220.000.000		
9.9.99.99	00	Reserva de Contingência	220.000.000			
Total:						79.215.301.488

**CONSOLIDADO GERAL**
Demonstrativo da Dívida Pública Municipalfls. 415
Exercício: 2022
R\$1,00

Art. 5º, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000

Órgão.Unidade. Função.SubFunção. Programa	Operações Especiais	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
28.17.28.841.0000	0008 - Serviço da Dívida Pública Interna - Refinanciamento	3.2.90.21.00	00	946.368.719
		3.2.90.22.00	00	2.036.998
		4.6.90.71.00	00	2.534.924.400
				3.483.330.117
28.17.28.843.0000	0004 - Serviço da Dívida Pública Interna	3.2.90.21.00	00	134.495.607
		3.2.90.22.00	00	128.886.970
		4.6.90.71.00	00	505.088.344
				768.470.921
28.17.28.844.0000	0007 - Serviço da Dívida Pública Externa	3.2.90.21.00	00	29.451.378
		3.2.90.22.00	00	17.589.732
		4.6.90.71.00	00	38.825.203
				85.866.313
Total dos Encargos				4.337.667.351

**CONSOLIDADO GERAL**
Evolução da Despesa por Órgãofls. 416
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão	Especificação	Despesa Realizada 2020	Despesa Fixada 2021	Despesa Orçada 2022
01	Autarquia Hospitalar Municipal	1.605.486.575	0	0
02	Hospital do Servidor Público Municipal	329.834.479	339.796.349	383.192.795
03	Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	10.572.115.708	11.479.700.289	12.367.254.376
04	Serviço Funerário do Município de São Paulo	180.094.796	169.058.992	162.878.909
05	São Paulo Urbanismo	33.918.532	40.838.139	50.959.671
06	São Paulo Turismo	238.415.097	187.349.704	131.852.391
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	289.080.777	879.612.961	303.832.938
08	Fundo Municipal do Idoso	0	253.620	17.303.051
09	Câmara Municipal de São Paulo	544.007.639	735.798.055	754.458.039
10	Tribunal de Contas do Município de São Paulo	246.239.047	292.739.000	354.000.000
11	Secretaria do Governo Municipal	185.971.295	294.187.000	555.924.145
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	1.182.677.536	854.210.017	1.112.322.327
13	Secretaria Municipal de Gestão	245.132.122	292.928.000	
14	Secretaria Municipal de Habitação	349.145.337	509.483.963	1.558.330.999
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	0	27.233.906	27.294.555
16	Secretaria Municipal de Educação	13.487.428.993	13.809.736.836	16.972.647.788
17	Secretaria Municipal da Fazenda	357.487.694	375.386.000	480.754.322
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	203.014.776	213.700.946	450.332.866
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	4.116.450.837	3.124.297.906	3.930.882.166
21	Procuradoria Geral do Município - PGM	236.117.497	263.466.998	256.677.016
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	219.963.059	549.027.811	1.385.204.522
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	117.218.250	145.142.000	164.499.533
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	530.669.659	100.930.546	112.768.300
25	Secretaria Municipal de Cultura	531.365.962	518.532.281	615.535.242
26	Secretaria Municipal de Justiça	3.335.079	4.769.950	3.896.916
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	231.873.910	223.606.000	439.279.766
28	Encargos Gerais do Município	7.461.594.697	10.838.039.886	12.007.918.577
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	80.009.042	78.904.200	654.522.777
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	79.559.620	119.711.591	167.237.599
32	Controladoria Geral do Município	29.588.575	29.676.800	31.718.611
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	0	3.000	1.035.955.377
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	121.369.483	117.888.004	138.032.466
35	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	0	104.848	88.099
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	11.478.346	14.054.000	20.966.911
37	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	176.983.364	588.714.076	
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	565.047.787	722.942.000	776.307.222
41	Subprefeitura Perus/Anhanguera	35.008.489	28.345.811	26.883.046
42	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	47.067.359	44.778.083	32.754.599
43	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	39.894.683	35.587.253	34.519.177
44	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	28.916.495	24.975.323	24.321.477
45	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	37.152.473	35.333.052	34.898.611
46	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	34.014.714	31.908.034	30.504.699
47	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	33.618.926	28.964.794	29.249.146
48	Subprefeitura Lapa	37.703.391	35.658.592	36.609.046
49	Subprefeitura Sé	106.797.954	83.104.382	105.719.700
50	Subprefeitura Butantã	44.592.829	38.644.615	37.523.099
51	Subprefeitura Pinheiros	45.936.344	39.928.928	40.559.300
52	Subprefeitura Vila Mariana	47.088.196	40.359.928	42.534.377

**CONSOLIDADO GERAL**
Evolução da Despesa por ÓrgãoExercício: 2022
R\$1,00

Órgão	Especificação	Despesa Realizada 2020	Despesa Fixada 2021	Despesa Orçada 2022
53	Subprefeitura Ipiranga	47.398.333	41.597.424	33.952.951
54	Subprefeitura Santo Amaro	50.356.960	41.563.855	36.192.751
55	Subprefeitura Jabaquara	31.601.522	32.608.863	28.630.758
56	Subprefeitura Cidade Ademar	60.957.142	40.588.593	32.604.343
57	Subprefeitura Campo Limpo	54.028.896	57.163.932	42.419.802
58	Subprefeitura M'Boi Mirim	76.507.936	51.862.064	34.352.969
59	Subprefeitura Capela do Socorro	62.382.091	39.528.584	33.170.912
60	Subprefeitura Parelheiros	126.127.947	64.250.025	30.990.309
61	Subprefeitura Penha	48.604.328	43.615.334	37.516.502
62	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	36.214.304	30.673.765	29.606.121
63	Subprefeitura São Miguel Paulista	57.427.261	48.056.043	44.929.108
64	Subprefeitura Itaim Paulista	34.019.936	38.219.633	30.547.372
65	Subprefeitura Mooca	46.132.479	40.973.522	40.414.811
66	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	49.219.397	40.248.276	38.469.411
67	Subprefeitura Itaquera	50.175.290	45.245.468	38.777.691
68	Subprefeitura de Guaianases	45.522.724	42.017.004	43.659.301
69	Subprefeitura de Vila Prudente	30.950.526	31.603.306	28.568.391
70	Subprefeitura São Mateus	57.074.864	51.442.806	51.343.811
71	Subprefeitura Cidade Tiradentes	33.137.413	32.393.033	28.785.681
72	Subprefeitura Sapopemba	29.364.134	29.168.312	26.524.091
73	Secretaria Municipal de Relações Internacionais	209.014.509	154.084.735	29.773.851
75	Fundo Municipal de Parques	0	2.004	4.000
76	Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo	38.735.722	1.753.400	2.526.261
77	Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas	10.600.474	2.244.000	2.640.021
80	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	24.791.675	30.388.138	22.046.911
81	Autoridade Municipal de Limpeza Urbana/Fundo Municipal Limpeza Urbana	2.358.823.542	2.241.416.579	1.458.321.481
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	117.310.853	159.831.942	165.006.231
84	Fundo Municipal de Saúde	11.778.540.792	12.094.112.036	14.297.025.521
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	117.402.422	131.394.551	125.692.441
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	456.609.687	507.800.951	504.797.581
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1.286.997.737	1.119.063.901	1.369.940.451
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	0	8.064	9.810
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	250.816	818.505	616.600
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	39.508.458	58.796.997	68.952.931
91	Fundo Municipal de Habitação	48.750.034	33.821.679	44.762.531
92	Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	0	0	1.000
93	Fundo Municipal de Assistência Social	1.272.534.781	1.252.437.500	1.451.944.171
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	12.060.267	17.079.806	25.757.171
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	0	626.472	1.120.561
96	Fundo Municipal de Turismo	0	1.000	1.000
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	214.483	355.247	307.671
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	579.822.177	469.633.608	492.975.341
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	435.698.080	434.802.394	538.714.221
Total		64.915.337.414	67.962.707.820	79.215.301.481

**CONSOLIDADO GERAL**
Evolução Despesa por NaturezaExercício: 2022
R\$1,00

Despesa	Especificação	Despesa Realizada 2020	Despesa Fixada 2021	Despesa Orçada 2022
3	Despesas Correntes	58.789.924.667	59.276.465.438	67.841.013.424
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	26.384.709.675	27.858.660.110	30.655.261.694
3.1.90	Aplicações Diretas	23.717.667.478	24.940.727.689	27.787.292.550
3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	9.605.843.851	10.428.013.958	11.299.049.777
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	860.432.283	910.001.000	910.001.000
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	390.242	365.000	365.000
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	13.692	0	0
3.1.90.07.00	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	815.226	1.300.000	2.967.510
3.1.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	0	0	0
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.086.677.574	11.819.543.666	12.904.836.147
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	153.734.859	166.309.979	228.605.743
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	216.864.853	209.154.414	211.684.041
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.773.681.411	1.384.027.124	2.206.273.613
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	701.244	3.228.000	1.883.790
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	14.307.307	12.086.000	12.373.851
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	4.204.939	6.698.548	9.252.078
3.1.91	Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social	2.667.042.197	2.917.932.421	2.867.969.144
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	2.666.598.215	2.904.230.013	2.810.711.035
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	15.884	489.000	297.250
3.1.91.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0	12.500.000	40.000
3.1.91.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	428.098	713.408	56.920.859
3.2	Juros e Encargos da Dívida	317.201.603	1.324.023.640	1.258.831.404
3.2.90	Aplicações Diretas	317.201.603	1.324.023.640	1.258.831.404
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	308.424.231	1.082.612.400	1.110.316.704
3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	8.777.372	241.411.240	148.514.700
3.3	Outras Despesas Correntes	32.088.013.389	30.093.781.688	35.926.920.326
3.3.30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	16.268.897	35.507.000	40.072.000
3.3.30.41.00	Contribuições	16.268.897	35.507.000	40.072.000
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	12.616.235.956	12.327.427.528	15.078.082.291
3.3.50.30.00	Material de Consumo	0	0	0
3.3.50.35.00	Serviços de Consultoria	507.773	200.265	93.893
3.3.50.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0	2.000	2.000
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.571.005.511	12.272.972.055	5.510.140.317
3.3.50.41.00	Contribuições	278.124	1.918.644	2.083.740
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	30.784.378	33.650.123	7.614.861
3.3.50.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	11.505.473	18.684.441	24.621.642
3.3.50.85.00	Transferências por meio de Contrato de Gestão	0	0	9.533.525.838
3.3.50.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.154.698	0	0
3.3.50.93.00	Indenizações e Restituições	0	0	0
3.3.67	Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP	323.542.871	393.815.597	430.322.630
3.3.67.82.00	Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado Decorrente de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP	0	0	430.322.630
3.3.67.83.00	Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada	243.145.991	393.815.597	0
3.3.67.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	80.396.880	0	0
3.3.80	Transferências ao Exterior	330.351	304.000	370.000
3.3.80.41.00	Contribuições	241.522	304.000	370.000
3.3.80.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	88.829	0	0
3.3.90	Aplicações Diretas	18.776.872.667	17.138.070.658	20.199.959.012
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	40.593.479	47.187.991	56.638.070
3.3.90.13.00	Obrigações Patronais	0	1.000	1.000
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	102.493	3.343.739	3.547.999
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.230.353.414	1.182.863.574	1.392.042.273
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	87.462.176	14.107.382	10.987.819
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	597.930.649	173.804.599	596.332.958

**CONSOLIDADO GERAL**
Evolução Despesa por NaturezaExercício: 2022
R\$1,00

Despesa	Especificação	Despesa Realizada 2020	Despesa Fixada 2021	Despesa Orçada 2022
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	13.392.528	25.077.682	18.931.465
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0	0	5.758.450
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	31.967.784	40.087.887	40.395.112
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	198.295.017	255.330.762	322.779.602
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	169.332.764	195.803.296	189.155.250
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.766.294.608	9.813.047.038	11.327.993.956
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	497.345.177	652.360.893	746.139.744
3.3.90.41.00	Contribuições	3.450.724.442	2.386.003.048	2.651.786.150
3.3.90.45.00	Subvenções Econômicas	60.730.859	1.000	1.000
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	835.556.738	918.191.510	1.247.284.913
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	651.749.219	701.702.794	714.611.206
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	570.921.434	204.869.592	291.176.388
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	45.368.583	71.245.799	75.676.887
3.3.90.51.00	Obras e Instalações	0	0	1.000
3.3.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0	0	15.346
3.3.90.62.00	Aquisição de Produtos para Revenda	26.419.676	21.500.000	19.268.477
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	314.952.117	368.781.728	412.624.819
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	114.203.012	700.000	1.093.960
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	65.199.716	21.011.469	36.536.861
3.3.90.98.00	Compensações ao RGPS	7.976.782	41.047.875	39.178.307
3.3.91	Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social	354.762.646	198.656.905	178.114.393
3.3.91.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	415.373	30.000	30.000
3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	228.067.423	171.639.615	145.146.669
3.3.91.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.238.394	3.001.000	1.500.000
3.3.91.41.00	Contribuições	54.080.002	0	2.000.004
3.3.91.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	583.805	8.486.290	656.115
3.3.91.91.00	Sentenças Judiciais	8.161.229	3.000.000	3.000.000
3.3.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	12.901.313	0	0
3.3.91.93.00	Indenizações e Restituições	48.315.107	12.500.000	25.781.605
4	Despesas de Capital	6.125.412.747	8.686.241.382	11.154.288.061
4.4	Investimentos	4.578.417.026	5.135.186.418	7.144.866.407
4.4.30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0	0	0
4.4.30.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0	0	0
4.4.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	94.415.037	35.749.000	13.772.638
4.4.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.420.143	5.740.000	901.000
4.4.50.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0	0	1.000
4.4.50.51.00	Obras e Instalações	42.770.157	2.000	1.298.000
4.4.50.52.00	Equipamentos e Material Permanente	49.224.737	30.007.000	11.570.638
4.4.50.85.00	Transferências por meio de Contrato de Gestão	0	0	2.000
4.4.67	Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP	0	2.000	52.826.752
4.4.67.83.00	Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada	0	1.000	52.825.752
4.4.67.84.00	Desp. Dec. da Partic.Fundos, Organ., ou Entid.Assem., Nac.e Internac.	0	0	1.000
4.4.80	Transferências ao Exterior	0	2.000	4.155.222
4.4.80.35.00	Serviços de Consultoria	0	2.000	4.155.222
4.4.90	Aplicações Diretas	4.389.727.762	5.066.671.608	7.029.754.799
4.4.90.14.00	Diárias - Civil	0	2.000	0
4.4.90.30.00	Material de Consumo	8.591.012	23.871.787	6.520.101
4.4.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0	0	0
4.4.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0	101.000	0
4.4.90.35.00	Serviços de Consultoria	33.016.122	29.235.109	27.768.544
4.4.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	516.387	474.555	3.246.595
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.348.914.657	850.323.470	1.451.989.967

**CONSOLIDADO GERAL**
Evolução Despesa por NaturezaExercício: 2022
R\$1.00

Despesa	Especificação	Despesa Realizada 2020	Despesa Fixada 2021	Despesa Orçada 2022
4.4.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	53.119.947	71.479.465	121.531.549
4.4.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	40.248	49.048	290.841
4.4.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	7.578.800	504.000	3.000
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.835.637.788	3.336.341.174	4.805.961.955
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	761.189.696	178.851.990	208.515.507
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	147.360.003	142.476.423	216.913.180
4.4.90.91.00	Sentenças Judiciais	155.351.199	432.709.587	187.011.560
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	26.773.784	0	0
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	11.638.120	252.000	2.000
4.4.91	Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social	94.274.227	32.761.810	44.356.996
4.4.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.030.352	24.695.000	44.355.996
4.4.91.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0	1.000	1.000
4.4.91.51.00	Obras e Instalações	0		0
4.4.91.61.00	Aquisição de Imóveis	75.700.000	8.064.810	0
4.4.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	543.876	0	0
4.5	Inversões Financeiras	5.317.276	90.438.083	24.848.916
4.5.30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0	2.000	2.000
4.5.30.65.00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	0	2.000	2.000
4.5.90	Aplicações Diretas	5.317.276	90.436.083	24.846.916
4.5.90.65.00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	5.317.276	90.436.083	24.846.916
4.6	Amortização da Dívida	1.541.678.445	3.460.616.881	3.984.572.738
4.6.90	Aplicações Diretas	1.541.678.445	3.460.616.881	3.984.572.738
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	733.337.954	2.286.191.064	3.080.669.381
4.6.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0	0	0
4.6.90.93.00	Indenizações e Restituições	808.340.491	1.174.425.817	903.903.357
9	Reserva de Contingência	0	1.000	220.000.000
9.9	Reserva de Contingência	0	1.000	220.000.000
9.9.99	Reserva de Contingência	0	1.000	220.000.000
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	0	1.000	220.000.000
Total		64.915.337.414	67.962.707.820	79.215.301.485

**CONSOLIDADO GERAL****Consolidação das Despesas por Operação Especial**

Exercício: 2022 fls. 421

R\$ 1,00

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
0004	Serviço da Dívida Pública Interna	263.382.577	505.088.344	768.470.921
0007	Serviço da Dívida Pública Externa	47.041.110	38.825.203	85.866.313
0008	Serviço da Dívida Pública Interna - Refinanciamento	948.405.717	2.534.924.400	3.483.330.117
0010	FUMCAD - Multas Revertidas ao Fundo	3.000.000	0	3.000.000
0011	Precatórios Pagos com Rendimentos dos Depósitos do Regime Especial	39.000.000	3.000.000	42.000.000
0012	Condenações Judiciais - Créditos de Pequeno Valor	69.902.486	1.500.000	71.402.486
0017	Condenações Judiciais - Pagamento de Créditos Superpreferenciais	2.000	1.000	3.000
0022	Recomposição de Depósitos Judiciais	0	903.903.357	903.903.357
0034	Condenações Judiciais - Créditos de Natureza Alimentar	2.114.251.613	0	2.114.251.613
0035	Condenações Judiciais - Outras Espécies	312.875.247	182.510.560	495.385.807
0036	Acordos Judiciais ou Administrativos	400.000	0	400.000
0038	Bloqueios Judiciais	900.000	0	900.000
0046	Outras Dívidas	1.000	0	1.000
Total:		3.799.161.750	4.169.752.864	7.968.914.614

**CONSOLIDADO GERAL****Consolidação das Despesas por Atividade**

Exercício: 2022 fls. 422

R\$ 1,00

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
2000	Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA	1.000	0	1.000
2001	Manutenção e Operação de Edificação da Câmara Municipal de São Paulo	6.668.218	0	6.668.218
2003	Câmara Municipal - Comunicação	9.500.000	0	9.500.000
2007	Programação de Atividades e Eventos da Cultura Reggae	1.887.000	0	1.887.000
2008	Expansão e Aperfeiçoamento das Atividades da CMSP	813.748	0	813.748
2009	Expansão e Aperfeiçoamento das Atividades do TCM	1.343.877	2.496	1.346.373
2011	Escola do Parlamento	920.000	12.000	932.000
2014	Manutenção e Operação de Mercado Municipal	1.000	0	1.000
2015	Manutenção e Operação da Patrulha Agroecológica Mecanizada	671.950	0	671.950
2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Andrade	14.042.272	550.000	14.592.272
2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	1.636.000	0	1.636.000
2033	Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e ao Adolescente	50.000	0	50.000
2044	Execução de Serviços Médicos de Tratamento de Radioterapia	1.800.000	0	1.800.000
2048	Ações de Audiovisual	1.001.000	0	1.001.000
2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	1.985.887	0	1.985.887
2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	15.550.000	350.000	15.900.000
2055	Manutenção das Instalações da Guarda Civil Metropolitana	600.000	0	600.000
2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	288.676.748	0	288.676.748
2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	250.000.000	0	250.000.000
2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	3.000	0	3.000
2099	Manutenção de Corredores de Ônibus	2.000	0	2.000
2100	Administração da Unidade	7.126.548.591	18.163.219	7.144.711.810
2102	Operação e Manutenção da Infraestrutura Turística	5.037.560	0	5.037.560
2103	Administração do Edifício Matarazzo	8.023.329	300.000	8.323.329
2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	3.231.000	50.000	3.281.000
2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	203.236.574	0	203.236.574
2131	Suporte e Manutenção da Coordenação de Imprensa	9.340.025	0	9.340.025
2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	5.510.000	0	5.510.000
2153	Publicação de Editais e Outras Publicações Legais e de Interesse do Município	7.491.750	0	7.491.750
2157	Administração dos Conselhos Tutelares	45.284.118	100.000	45.384.118
2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	551.406.720	0	551.406.720
2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	32.550.433	67.000	32.617.433
2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	29.804.358	1.518.000	31.322.358
2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	1.000	0	1.000
2300	Manutenção e Operação de Cemitério	26.146.172	150.000	26.296.172
2302	Comercialização de Artigos do Serviço Funerário	24.105.477	230.000	24.335.477
2304	Transportes Fúnebres	13.019.213	110.000	13.129.213
2306	Manutenção e Operação de Crematório	7.549.935	100.000	7.649.935
2308	Manutenção e Operação de Velório	4.712.000	50.000	4.762.000
2310	Ações Socioculturais em Espaços Cemiteriais	180.000	0	180.000
2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	28.000.000	0	28.000.000
2332	Incentivo à Economia Popular e Solidária	1.000	0	1.000
2337	Fomento Comércio e Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	1.000	0	1.000
2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	147.632.834	0	147.632.834
2340	Operação Tapa Buraco	278.527.854	0	278.527.854
2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	127.988.790	0	127.988.790
2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	1.000	0	1.000
2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	254.703.390	0	254.703.390
2369	Manutenção e Operação da Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar	74.500	0	74.500
2382	Eficiência Energética - Serviços e Intervenções de Redução de Consumo e Geração de Energia Elétrica	1.000	0	1.000
2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	5.461.669	0	5.461.669
2384	Manutenção e Operação de Fluxo e Sistema de Gestão De Zeladoria	1.000	0	1.000
2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	3.278.207	0	3.278.207

**CONSOLIDADO GERAL****Consolidação das Despesas por Atividade**

Exercício: 2022 fls. 423

R\$ 1,00

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	26.000.000	0	26.000.000
2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	37.861.575	0	37.861.575
2389	Comunicação e Orientação na Valorização e Cuidado na Primeira Infância	200.000	0	200.000
2394	Campanhas de Prevenção e Conscientização Sobre Uso Abusivo de Alcool e Outras Drogas	1.000	0	1.000
2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	1.000	0	1.000
2401	Operação e Manutenção do Portal da PMSP	1.278.000	0	1.278.000
2402	Pesquisa de Satisfação do Cidadão em Relação aos Serviços, Políticas e Programas	1.395.000	0	1.395.000
2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	21.570.917	0	21.570.917
2404	Ações do Programa Agentes de Governo Aberto	340.202	0	340.202
2405	Sistema de Remuneração Variável	207.243.995	0	207.243.995
2407	Política Municipal de Desenvolvimento Econômico	4.094.943	0	4.094.943
2409	Programa Mãos e Mentes Paulistanas	1.454.168	0	1.454.168
2410	Fomento e Apoio ao Cooperativismo	2.000	0	2.000
2411	Ações do Sistema Nacional de Emprego (SINE)	1.000	0	1.000
2412	Campanha de Educação Ambiental	3.394.000	0	3.394.000
2413	Ações de Coleta Seletiva em Prédios Públicos	1.003.000	0	1.003.000
2416	Qualificação Profissional e Empreendedora	4.094.891	0	4.094.891
2419	Ações de Desestatização	15.724.380	0	15.724.380
2421	Publicidade Institucional	90.153.610	0	90.153.610
2422	Ações de Coleta Seletiva em Escolas	1.003.000	0	1.003.000
2423	Ações de Programa de Manejo de Resíduos Orgânicos nas Escolas	1.003.000	0	1.003.000
2429	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP)	1.000	0	1.000
2430	Publicidade de Utilidade Pública	801.000	0	801.000
2431	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População de Rua	3.500.000	0	3.500.000
2432	Plano Municipal de Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - PMADRSS	2.000	0	2.000
2433	Ações de Apoio e Memória do Audiovisual	1.000	0	1.000
2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	13.538.637	1.000	13.539.637
2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	25.384.664	690.000	26.074.664
2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	1.000	0	1.000
2437	Manutenção e Operação do Programa Redenção	1.000	0	1.000
2438	Operação e Manutenção da São Paulo Investimentos e Negócios	1.514.698	0	1.514.698
2439	Programa Suplementar de Assistência à Saúde dos Estudantes	7.150.360	0	7.150.360
2471	Administração do Autódromo de Interlagos	13.449.000	0	13.449.000
2501	Manutenção e Operação em Serviços de Saúde Animal	26.000.000	0	26.000.000
2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	3.287.733.764	18.092.228	3.305.825.992
2514	Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)	85.220.000	20.000	85.240.000
2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	286.772.356	0	286.772.356
2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	5.053.516.003	8.709.767	5.062.225.770
2521	Manutenção e Operação do Programa Melhor em Casa	14.000.000	0	14.000.000
2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	140.488.707	601.000	141.089.707
2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	16.502.000	220.000	16.722.000
2524	Manutenção e Operação da Atenção Hospitalar da Assistência Farmacêutica	126.148.000	0	126.148.000
2530	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	129.348.252	0	129.348.252
2551	Curso de Formação para Seleção de Servidores	2.000	0	2.000
2555	Vivência Prática de Gestão de Documentos	742.000	0	742.000
2556	Valorização de Carreira dos Servidores Admitidos - Vencimentos e Vantagens Fixas	1.000	0	1.000
2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	1.000	0	1.000
2573	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Estudos e Projetos Urbanos	2.500.000	0	2.500.000
2574	Gestão do Patrimônio Imobiliário Municipal	500.000	0	500.000
2580	Manutenção e Operação de Centros Abertos	4.300.000	0	4.300.000

**CONSOLIDADO GERAL****Consolidação das Despesas por Atividade**

Exercício: 2022 fls. 424

R\$ 1,00

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
2611	Administração da Carteira Imobiliária	36.991.665	0	36.991.665
2635	Serviço de Moradia Transitória	106.937.705	0	106.937.705
2640	Apoio às Ações Municipais de Turismo	54.706.494	0	54.706.494
2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	17.808.734	0	17.808.734
2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	291.734.949	0	291.734.949
2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	3.094.617	0	3.094.617
2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	229.801.932	0	229.801.932
2707	Operação e Manutenção de Ecopontos	2.000	0	2.000
2753	Promoção à Saúde do Servidor Municipal	5.353.904	0	5.353.904
2801	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/ FNDE	141.148.160	0	141.148.160
2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.575.130	334.525	3.909.655
2807	Alfabetização na Idade Certa	51.496.069	0	51.496.069
2813	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da População Idosa	17.303.051	0	17.303.051
2815	Fornecimento de Uniformes e Material Escolar-Educação Infantil	167.477.046	0	167.477.046
2816	Fornecimento de Uniformes e Material Escolar-E ensino Fundamental	259.637.818	0	259.637.818
2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	200.558.417	46.057.892	246.616.309
2820	Manutenção e Operação da UniCEU	1.340.837	58.000	1.398.837
2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	11.117.658	0	11.117.658
2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	9.404.422	50.000	9.454.422
2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	4.435.088	10.000	4.445.088
2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	1.456.576.175	21.645.582	1.478.221.757
2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilingue para Surdos (EMEBS)	32.667.994	50.000	32.717.994
2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	3.629.077.421	0	3.629.077.421
2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	10.855.486	0	10.855.486
2830	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - CEU	50.500.000	0	50.500.000
2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	71.539.233	0	71.539.233
2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	450.000	0	450.000
2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	5.595.579	0	5.595.579
2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	58.091.938	0	58.091.938
2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	56.177.808	0	56.177.808
2848	Transporte Escolar - Educação Especial	8.671.242	0	8.671.242
2849	Transporte Escolar - Educação Infantil	176.014.560	0	176.014.560
2850	Transporte Escolar - Ensino Fundamental	140.253.575	0	140.253.575
2856	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro de Educação Infantil (CEI)	1.183.062.274	0	1.183.062.274
2857	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental	2.879.394.707	0	2.879.394.707
2858	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI)	1.470.271.061	0	1.470.271.061
2861	Ações de Apoio à Educação Especial	77.364.562	0	77.364.562
2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	18.240.210	50.000	18.290.210
2873	Leve-Leite	103.480.681	0	103.480.681
2874	Recursos do Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação - Educação Infantil	16.570.310	0	16.570.310
2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI)	134.440.335	365.000	134.805.335
2877	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI)	54.437.778	0	54.437.778
2878	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Educação Infantil	155.400.000	0	155.400.000
2879	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	153.200.000	0	153.200.000
2880	Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)	3.860.032	0	3.860.032
2881	Operação e Manutenção de Unidade da Fundação Paulistana - FPETC	14.252.472	250.000	14.502.472

**CONSOLIDADO GERAL****Consolidação das Despesas por Atividade**

Exercício: 2022 fls. 425

R\$ 1,00

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	997.135	10.000	1.007.135
2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	88.093.986	50.000	88.143.986
2884	Atualização do Currículo da Rede Municipal de Ensino	1.272.960	0	1.272.960
2885	Sistema de Avaliação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino	6.276.248	0	6.276.248
2886	Bolsa Primeira Infância	1.303.200	0	1.303.200
2887	Ações de Apoio à Educação Infantil	3.750.000	0	3.750.000
2888	Acompanhamento das Aprendizagens e Permanência Escolar	1.326.155	0	1.326.155
2896	Manutenção e Operação de Clube da Comunidade (CDC)	1.000	0	1.000
2897	Realização de Eventos de Esporte, Lazer e Recreação	5.001.000	0	5.001.000
2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	35.184.544	0	35.184.544
2999	Manutenção de Prédios Administrativos	1.608.215	0	1.608.215
4107	Administração de Material Médico Hospitalar em Atenção Hospitalar, de Urgência e Emergência	249.814.396	0	249.814.396
4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	2.301.475.474	621.000	2.302.096.474
4120	Gratificação de Municipalização - Saúde - Lei 13.510/03	17.295.197	0	17.295.197
4121	Servidores Comissionados no Hospital Serv. Público Municipal - HSPM	20.800.000	0	20.800.000
4300	Manutenção e Operação da Central de Atendimento Telefônico - 156	55.816.637	0	55.816.637
4301	Ações Municipais de Abastecimento	2.123.204	0	2.123.204
4303	Ações de Educação Integral	101.475.782	1.116.000	102.591.782
4305	Manutenção e Operação das Praças Digitais	10.469.354	0	10.469.354
4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	16.915.741	0	16.915.741
4307	PROCONNECTA - Promoção da Conectividade e Inclusão Digital	5.535.568	2.000	5.537.568
4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	450.312.631	0	450.312.631
4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	64.402.714	0	64.402.714
4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	9.984.200	0	9.984.200
4314	Políticas, Programas e Ações para Pessoas Desaparecidas	129.000	50.000	179.000
4315	Operação e Manutenção do VAI TEC	1.158.152	0	1.158.152
4317	Políticas, Programas e Ações para a Promoção do Direito à Memória e à Verdade	190.000	10.000	200.000
4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude	421.000	0	421.000
4319	Políticas, Programas e Ações para a População LGBTI+	344.000	0	344.000
4320	Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa	300.000	0	300.000
4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	610.000	0	610.000
4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	160.000	0	160.000
4323	Manutenção e Operação da Central de Interpretação de Libras, Intérpretes e Guias-Intérpretes	1.041.984	0	1.041.984
4324	Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Promoção ao Trabalho Decente	733.000	1.000	734.000
4325	Políticas, Programas e Ações sobre Álcool e Drogas	140.000	0	140.000
4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI	5.720.500	14.000	5.734.500
4327	Políticas, Programas e Ações para Promoção da Igualdade Racial	425.000	0	425.000
4328	Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente	690.000	0	690.000
4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres	134.000	1.000	135.000
4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	997.017	120.000	1.117.017
4331	Ampliação e Manutenção do Programa Universidade Aberta da Pessoa Idosa	110.000	0	110.000
4332	Manutenção da Ouvidoria de Direitos Humanos	755.400	11.059	766.459
4333	Manutenção e Operação do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos	1.538.000	0	1.538.000
4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	2.500.000	0	2.500.000
4340	Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada - Convênio SSP SO	61.386.400	0	61.386.400
4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	12.341.402	0	12.341.402
4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	593.607.165	20.000.000	613.607.165
4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (MEI)	959.526.956	20.000.000	979.526.956
4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	485.121.427	300.000	485.421.427

**CONSOLIDADO GERAL****Consolidação das Despesas por Atividade**

Exercício: 2022 fls. 426

R\$ 1,00

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	79.647.098	2.430.134	82.077.232
4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	18.458.480	300.000	18.758.480
4413	Ações e Protótipos para Iniciativas Inovadoras	318.500	0	318.500
4414	Prospecção de Problemas Públicos e Ideação de Alternativas para Inovação	1.272.966	0	1.272.966
4415	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas à Gestão de Tecnologia, Inovação e Atendimento ao Cidadão	1.357.386	0	1.357.386
4417	Desenvolvimento de Capacidades Estatais para a Inovação em Governo	300.000	0	300.000
4420	Manutenção e Operação de Telecentros	9.783.747	1.000	9.784.747
4422	Ações de Educação em Segurança Alimentar e Nutricional	3.000	0	3.000
4424	Fomento às Cadeias Produtivas, Vocações Produtivas e Projetos Locais	5.002.000	0	5.002.000
4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	18.499.184	1.000	18.500.184
4432	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento dos Trabalhadores	53.296.160	0	53.296.160
4434	Bolsa-Trabalho	23.233.388	0	23.233.388
4440	Operação e Manutenção da Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADESAMPA	27.000.000	0	27.000.000
4460	Fomento aos Polos de Desenvolvimento	1.000	0	1.000
4470	Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	3.447.086	1.000	3.448.086
4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	109.950.000	50.000	110.000.000
4503	Incentivo à Prática de Esportes	10.000.000	0	10.000.000
4513	Fomento ao Esporte	45.033.287	0	45.033.287
4514	Programação da Virada Esportiva	7.000.000	0	7.000.000
4550	Bolsa Atleta	555.555	0	555.555
4560	Manutenção de Modalidades Desportivas do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP)	1.105.000	0	1.105.000
4567	Equipes de Alto Desempenho com Representatividade em Competições Locais, Regionais, Nacionais e Mundiais	1.300.000	0	1.300.000
4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	15.946.765	0	15.946.765
4651	Aposentadoria Complementar aos Servidores da São Paulo Transporte S/A	31.586.150	0	31.586.150
4656	Manutenção e Operação do Policiamento de Trânsito	37.832.225	100.000	37.932.225
4657	Ações de Educação de Trânsito	24.000.000	0	24.000.000
4658	Manutenção e Operação da Sinalização do Sistema Viário	100.000.000	0	100.000.000
4662	Manutenção de Corredores de Ônibus e Faixa Exclusiva de Ônibus em Pavimento Flexível	0	1.000	1.000
4663	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Terminais Urbanos	1.000	0	1.000
4700	Manutenção e Operação do Sistema Municipal de Transporte Coletivo	350.000.000	0	350.000.000
4701	Compensações Tarifárias do Sistema de Ônibus	2.500.000.000	0	2.500.000.000
4702	Serviços de Engenharia de Tráfego	891.779.071	1.000	891.780.071
4703	Manutenção e Operação do Controle e Fiscalização de Tráfego	150.000.000	0	150.000.000
4705	Transporte de Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida - ATENDE	120.000.000	0	120.000.000
4817	Despesas Administrativas para Execução de Ações Judiciais - Processamento de Feitos	3.339.092	0	3.339.092
4820	Manutenção, Programas e Suporte da Coordenadoria de Defesa do Consumidor	301.498	1.500	302.998
4822	Promoção da Transparência, do Acesso à Informação e do Controle Social	312.030	6.000	318.030
4851	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Geradores Urbanos	2.000	0	2.000
4884	Programa Reencontro	10.000.000	0	10.000.000
4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	9.564.609	0	9.564.609
4902	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Piscinões	1.000	0	1.000
4910	Fomento à Cooperação, Parcerias e Captação de Investimentos Internacionais	18.427.662	0	18.427.662
4980	Compensação Financeira - Outros Fundos de Previdência	39.178.307	0	39.178.307
4987	Aposentadorias e Pensões	12.237.592.416	0	12.237.592.416
6006	Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva	20.859.457	215.615	21.075.072
6007	Serviços de Limpeza Urbana - Varrição e Lavagem de Áreas Públicas	955.958.945	0	955.958.945
6009	Coleta, Transporte, Tratamento e Dest. Final Resíduos Sólidos Inertes	90.408.134	0	90.408.134
6010	Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público	1.466.519.663	0	1.466.519.663
6027	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Iluminação Pública	430.315.630	0	430.315.630

**CONSOLIDADO GERAL****Consolidação das Despesas por Atividade**

Exercício: 2022

fls. 427

R\$ 1,00

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
6028	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Infraestrutura Subterrânea de Dutos	1.000	0	1.000
6151	Ações de Pronto Atendimento Socioassistencial	8.223.342	0	8.223.342
6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	50.522.394	0	50.522.394
6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	58.840.409	0	58.840.409
6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	68.367.910	0	68.367.910
6161	Manutenção e Operação da Rede de Iluminação Pública	105.250.741	0	105.250.741
6163	Ações de Vigilância Socioassistencial	1.000	0	1.000
6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	20.139.112	0	20.139.112
6167	Benefícios Eventuais	24.824.936	0	24.824.936
6170	Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada	1.000	0	1.000
6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	17.619.312	1.000	17.620.312
6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	102.752.826	0	102.752.826
6212	Educação Permanente dos Trabalhadores do SUAS	175.000	0	175.000
6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	206.307.489	0	206.307.489
6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	15.790.663	0	15.790.663
6250	Realização de Conferências Municipais Temáticas	482.000	0	482.000
6353	Políticas de promoção cultural	317.560	0	317.560
6354	Programação de Atividades Culturais	55.616.082	1.000	55.617.082
6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	18.022.333	300.000	18.322.333
6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	3.622.080	0	3.622.080
6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	6.086.000	0	6.086.000
6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	9.323.201	0	9.323.201
6359	Fomento às Linguagens Artísticas	3.530.000	0	3.530.000
6360	Manutenção e Operação de Equipamentos do Patrimônio Histórico	608.000	1.000	609.000
6363	Plano Municipal de Cultura	350.000	0	350.000
6364	Programa Jovem Monitor Cultural	9.513.920	0	9.513.920
6365	Programa de Articulação Criativa	1.620.000	0	1.620.000
6366	Programa de Ocupações Culturais	781.000	0	781.000
6367	Programa de Promoção da Imagem de São Paulo no Exterior	50.000	0	50.000
6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	8.081.000	350.000	8.431.000
6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	5.340.000	0	5.340.000
6373	Programa Aldeias	1.016.746	0	1.016.746
6374	Programa Piá	2.706.000	0	2.706.000
6375	Programa Vocacional	2.566.800	0	2.566.800
6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	450.000	0	450.000
6377	Programa de Gestão Cultural Comunitária de Espaços	3.071.000	0	3.071.000
6378	Centro de Memória do Circo	606.000	0	606.000
6379	Centro de Referência da Dança	686.520	0	686.520
6380	Edital Redes e Ruas	7.000	0	7.000
6381	Lei de Fomento ao Teatro	18.507.800	0	18.507.800
6382	Lei de Fomento à Dança	9.100.800	0	9.100.800
6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	5.350.400	0	5.350.400
6384	Apoio à Cultura Negra	1.538.400	0	1.538.400
6385	Prêmio Zé Renato	8.100.800	0	8.100.800
6386	Fomento à Música	2.044.400	0	2.044.400
6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	14.451.060	0	14.451.060
6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	2.044.400	0	2.044.400
6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	30.570.000	0	30.570.000
6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	6.100.000	0	6.100.000
6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	7.280.000	0	7.280.000
6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	3.320.000	0	3.320.000
6394	Mês do Hip Hop	2.160.000	0	2.160.000
6395	Realização de Eventos Culturais	1.000	0	1.000
6398	Circuito Cultural de São Paulo	10.160.546	0	10.160.546
6399	Realização de Projetos Culturais	1.000	0	1.000
6404	Fomento e Difusão do Forró	509.400	0	509.400



CONSOLIDADO GERAL

Consolidação das Despesas por Atividade

Exercício: 2022 fls. 428

R\$ 1,00

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	2.710.400	0	2.710.400
6406	Programação da Virada Cultural	13.500.000	0	13.500.000
6410	Carnaval de Rua de São Paulo	501.000	0	501.000
6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	484.143	0	484.143
6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	2.507.000	1.000	2.508.000
6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	3.929.555	1.000	3.930.555
6414	Conservação e Valorização de Acervos da Biblioteca Mário de Andrade	350.000	0	350.000
6415	Manutenção e Operação de Espaços Lúdicos e Educativos	500.000	0	500.000
6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	3.362.813	24.740	3.387.553
6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	15.184.933	358.000	15.542.933
6418	Manutenção e Operação de Distritos Criativos	1.265.095	0	1.265.095
6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAP	1.292.280	0	1.292.280
6421	Programa de Atração a Filmagens - Cash Rebate	2.000	0	2.000
6422	Programa Municipal de Emergência Cultural da Cidade de São Paulo	1.000	0	1.000
6423	Execução do Programa Museu de Arte de Rua - MAR	3.850.000	0	3.850.000
6425	Ações de Apoio ao Festival Internacional do Circo	1.000	0	1.000
6434	Ações de formação das Escolas de Música e Dança do Theatro Municipal e da Praça das Artes	17.285.948	0	17.285.948
6438	Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal - Programação Artística	8.207.105	0	8.207.105
6439	Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal - Administrativos	6.242.590	0	6.242.590
6490	Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal - Grupos Artísticos, Técnicos e Administrativos	79.289.113	0	79.289.113
6491	Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal - Patrimônio	9.734.720	0	9.734.720
6553	Alimentação Escolar	812.950.129	0	812.950.129
6602	Manutenção e Operação de Posto do Corpo de Bombeiros	32.500.000	660.000	33.160.000
6651	Manutenção e Operação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	7.532.004	0	7.532.004
6659	Pagamentos de Serviços Ambientais	5.941.426	0	5.941.426
6660	Fiscalização, Monitoramento e Controle Ambiental	2.501.000	0	2.501.000
6669	Educação Ambiental	2.191.834	0	2.191.834
6681	Manutenção e Operação do Herbário Municipal	45.700	0	45.700
6682	Manutenção e Operação de Viveiros	3.922.270	0	3.922.270
6690	Ações de Monitoramento de Mudanças Climáticas	9.000.000	0	9.000.000
6695	Ações de Cooperação para o Desenvolvimento Sustentável	5.000.000	0	5.000.000
6702	Políticas de Audiovisual	38.294.559	0	38.294.559
6801	Salário Esposa	1.000	0	1.000
6807	Recuperação de Fachadas Históricas na Área Central	1.000.000	0	1.000.000
6816	Edição e Publicação do Diário Oficial da Cidade de São Paulo	3.610.461	0	3.610.461
6820	Servidores Comissionados em Outras Entidades	60.002.500	0	60.002.500
6821	Obrigações e Contribuições Patronais	535.133.748	0	535.133.748
6823	Obrigações e Contribuições Patronais RPPS Educação	1.860.045.304	0	1.860.045.304
6824	Obrigações e Contribuições Patronais RPPS Saúde	413.953.471	0	413.953.471
6825	Contribuição Formação Patrimônio Servidor Público - PASEP	620.607.092	0	620.607.092
6826	Auxílio Funeral	5.652.176	0	5.652.176
6833	Encargos Referentes a Arrecadação	27.750.000	0	27.750.000
6835	Tarifa de Arrecadação de Multas	13.200.000	0	13.200.000
6836	Encargos Referentes a Pagamentos de Manutenção de Conta Corrente	6.000	0	6.000
6837	Restituição de Receitas Descontinuadas	700.000	0	700.000
6838	Encargos pela Manutenção do Fundo de Depósitos Judiciais nas quais o Município é Parte	122.000.000	0	122.000.000
6839	Encargos pela Manutenção do Fundo de Depósitos Judiciais nas quais o Município não é Parte	1.000	0	1.000
6841	Manutenção e Operação Semafórica	50.000.000	0	50.000.000
6854	Reembolso ao Serviço Funerário	1.813.468	0	1.813.468
6861	Realização de Projetos Culturais com Incentivos Fiscais	800.000	0	800.000
6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	8.322.488	490.830	8.813.318
Subtotal:		64.028.308.392	166.560.587	64.194.868.979
	Reserva de Contingência			220.000.000
Total:		64.028.308.392	166.560.587	64.414.868.979

**CONSOLIDADO GERAL****Consolidação das Despesas por Projeto**

Exercício: 2022 fls. 429

R\$ 1,00

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
1000	Construção de Edificações da Câmara Municipal de São Paulo	0	14.322.123	14.322.123
1001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Edificação da Câmara Municipal de São Paulo	0	19.548.983	19.548.983
1003	Ampliação, Reforma e Requalificação de Edificação do Tribunal de Contas do Município	0	608.000	608.000
1014	Ampliação, Reforma e Requalificação de Mercado Municipal	0	1.000	1.000
1021	Projetos de Fomento ao Turismo	0	3.000	3.000
1032	Construção da Fábrica do Samba	0	1.000	1.000
1035	Revitalização E Reurbanização De Áreas Públicas Em Bairros - Barragem - Revitalização Da Mina Ubs	0	4.000	4.000
1055	Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana	0	62.003.000	62.003.000
1094	Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1	0	35.290.390	35.290.390
1095	Construção de Terminais de Ônibus	0	88.011.616	88.011.616
1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	0	14.853.545	14.853.545
1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	0	37.970.891	37.970.891
1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	0	4.000	4.000
1099	Construção de Corredores de Ônibus	0	134.019.102	134.019.102
1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	0	247.257.335	247.257.335
1109	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	0	2.000	2.000
1131	Projetos de Abastecimento e Segurança Alimentar e Nutricional	0	1.000	1.000
1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	0	603.813.070	603.813.070
1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	0	156.754.009	156.754.009
1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	0	16.764.996	16.764.996
1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	0	68.457.245	68.457.245
1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	0	52.654.805	52.654.805
1221	Ações para Promoção da Sustentabilidade Previdenciária	0	6.000.000	6.000.000
1240	Modernização Semafórica	0	2.000	2.000
1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	0	51.886.324	51.886.324
1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	0	1.000	1.000
1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	0	21.847.840	21.847.840
1519	Construção e Implantação de Unidade de Vigilância em Saúde	0	4.979.500	4.979.500
1520	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Vigilância em Saúde	0	11.634.500	11.634.500
1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	0	5.000	5.000
1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	0	5.000	5.000
1530	Construção e Implantação de Equipamentos de Saúde Animal	0	2.000	2.000
1531	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde Animal	0	2.000	2.000
1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	0	13.669.000	13.669.000
1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	0	13.668.000	13.668.000
1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	0	21.201.085	21.201.085
1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	0	27.962.317	27.962.317
1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	0	5.000	5.000
1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	0	5.000	5.000
1706	Implantação e Construção de Ecopontos	0	2.902.000	2.902.000
1707	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ecopontos	0	2.000	2.000
1708	Implantação de Pátios de Compostagem	0	3.700.000	3.700.000
1710	Ampliação, Reforma e Requalificação da UMAPAZ	0	1.000	1.000
1711	Ampliação, Reforma e Requalificação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	0	1.000	1.000
1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	0	3.601.121	3.601.121
3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos	0	14.000	14.000
3001	Programa Nacional de Apoio à Gestão Adm. e Fiscal - PNAFM	0	25.422.000	25.422.000
3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	0	290.321	290.321
3004	Aumento de Capital da Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - SPDA	0	1.000	1.000
3340	Programa Pode Entrar	0	1.196.536.057	1.196.536.057
3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	0	101.593.327	101.593.327

**CONSOLIDADO GERAL****Consolidação das Despesas por Projeto**

Exercício: 2022 fls. 431

R\$ 1,00

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	0	260.735.652	260.735.652
5393	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus e Faixa Exclusiva de Ônibus em Pavimento Rígido	0	2.000	2.000
5394	Ampliação, Reforma e Requalificação nas Áreas de Parada e Plataforma de Embarque de Faixa Exclusiva de Ônibus	0	2.000	2.000
5395	Ampliação, Reforma e Requalificação da Avenida Santo Amaro	0	72.485.688	72.485.688
5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	0	1.000	1.000
5406	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	0	6.000	6.000
5407	Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista	0	3.776.932	3.776.932
5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	0	19.969.700	19.969.700
5410	Implantação do Sistema de Licenciamento e Alvarás	0	3.198.000	3.198.000
5415	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	0	10.000	10.000
5419	Apoio à Memória do Audiovisual	1.000	0	1.000
5420	Desenvolvimento Institucional	1.000	0	1.000
5421	Implantação do Memorial dos Afritos	0	19.243.000	19.243.000
5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	0	5.000.000	5.000.000
5426	Implantação de Distritos Criativos	0	2.000.000	2.000.000
5470	Construção de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	0	2.000	2.000
5474	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	0	485.479	485.479
5507	Projeto de Intervenção Urbana - PIU	0	1.000	1.000
5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	0	1.000	1.000
5601	Construção de Posto do Corpo de Bombeiros	0	1.000	1.000
5602	Ampliação, Reforma e Requalificação de Posto do Corpo de Bombeiros	0	1.000	1.000
5608	Ampliação e Melhoria da Infraestrutura para a Coleta Seletiva	0	2.000	2.000
5681	Ampliação, Reforma e Requalificação do Herbário Municipal	0	1.000	1.000
5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	0	24.074.421	24.074.421
5959	Implantação de Equipamentos Culturais	0	2.000	2.000
5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	0	36.185.071	36.185.071
5961	Implantação do Fundo Municipal de Cultura	1.000	0	1.000
7001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Abastecimento	0	1.000	1.000
7110	Projetos para Inclusão da Pessoa com Deficiência	0	7.650.000	7.650.000
7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	0	101.000	101.000
7127	Estudos, Planos e Projetos Ambientais	0	4.459.608	4.459.608
7129	Ampliação, Reforma e Requalificação de Viveiros	0	100.000	100.000
7130	Plantio de Árvores	0	8.222.000	8.222.000
7148	Aquisição de Valores Mobiliários da SP Turis	0	1.000	1.000
7200	Aumento de Capital da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação - PRODAM	0	1.000	1.000
7203	Incentivos Fiscais para Região Nova Luz	0	1.000	1.000
7204	Programa de Incentivo Fiscal Relacionado à Arena Corinthians	0	70.000.000	70.000.000
7205	Aporte para Garantia de PPP's e Projetos de Infraestrutura	0	24.840.916	24.840.916
7207	Implantação de Novos Polos de Desenvolvimento	0	1.000	1.000
7209	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) – Habitação	1.000	0	1.000
Total:		13.543.282	6.817.974.610	6.831.517.892

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE ENTRE O ORÇAMENTO E AS METAS FISCAIS

O demonstrativo abaixo apresenta a compatibilidade da programação da Proposta Orçamentária com os objetivos e metas constantes no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente para 2022 (Lei nº 17.595 de 10 de agosto de 2021), em que foram estabelecidas metas anuais, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício o período de 2022 a 2024.

ESPECIFICAÇÃO	Valores Correntes	
	LDO 2022	LOA 2022
Receita Total	75.793.394.635	79.215.301.485
Receitas Primárias (I)	68.519.791.019	72.738.226.730
Despesa Total	78.793.394.635	79.215.301.485
Despesas Primárias (II) ¹	69.857.836.215	70.881.456.810
Resultado Primário (III) = (I – II)	(1.338.045.196)	1.856.769.920
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	531.418.746	695.539.670
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	3.446.971.995	4.064.975.476
Resultado Nominal ² (VI) = (III + IV - V)	(4.253.598.445)	(1.512.665.886)
Dívida Consolidada	42.263.370.302	48.511.506.812

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda

Notas:

1 - *Receitas e despesas primárias "acima da linha", excluído o movimento intraorçamentário (MDF/STN 12ª Edição).*

2 - *Resultado Nominal "acima da linha" (MDF/STN 12ª Edição).*

Do demonstrativo acima, observa-se que existe compatibilidade entre os valores previstos em caso de execução do orçamento conforme Proposta apresentada, havendo, ainda, espaço para utilização do superavit financeiro existente ao término de 2020, conforme previsto pela LDO, no valor de até R\$ 3.194 milhões.

Por sua vez, no que se refere ao aumento na expectativa da dívida consolidada, destacamos, como impactos relevantes o aumento dos investimentos a serem custeados por meio de operações de crédito, o aumento, em relação ao anteriormente esperado, do ingresso de novos precatórios e a deterioração do cenário de inflação e juros que impactam as dívidas do município (tanto as dívidas contratuais quanto o próprio saldo de precatórios a pagar). De qualquer forma, mantem-se a expectativa de redução a médio e longo prazo da dívida consolidada líquida, sendo que os impactos financeiros, para o exercício de 2022, foram devidamente tratados nas dotações relativas às despesas de encargos da dívida pública na atual Proposta.

DESVINCULAÇÃO DE RECURSOS DOS MUNICÍPIOS – EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 93

Com a promulgação da Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016, foi possibilitado que as entidades municipais desvinculem algumas das suas receitas orçamentárias, criando com isso a Desvinculação das Receitas dos Municípios – DRM, nos moldes do adotado pela União por meio da Desvinculação das Receitas da União – DRU.

Especificamente aos municípios, a partir da Emenda Constitucional nº 93/2016, ficou determinado no artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) que são desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das receitas dos Municípios relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes.

A emenda produz efeitos retroativos a 01/01/2016, dando a seguinte redação ao artigo 76-B da Constituição Federal:

"Art. 76-B. São desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das receitas dos Municípios relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes.

Parágrafo único. Excetua-se da desvinculação de que trata o caput:

I - recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;

II - receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;

III - transferências obrigatórias e voluntárias entre entes da Federação com destinação especificada em lei;

IV - fundos instituídos pelo Tribunal de Contas do Município."

No Município de São Paulo, o Decreto nº 57.380 de 13 de outubro de 2016 regulamentou a desvinculação de receitas correntes. Para o exercício de 2022, a receita desvinculada foi prevista no valor de R\$ 986.155.751,00.

A presente Proposta Orçamentária, dentro da estrutura de fontes de recursos existente no Município de São Paulo identificou receitas nas fontes 08 – Tesouro Municipal - Recursos Vinculados, e 05 - Outras Fontes, passíveis de enquadramento no dispositivo constitucional. Da mesma forma, a proposta identifica as despesas desvinculadas como sendo de fonte 00 (Tesouro Municipal).

Identifica-se um aparente desequilíbrio entre as fontes, de forma que há mais receitas nas fontes 05 e 08 e mais despesas na fonte 00. Tal fato é explicado pela desvinculação e seu montante é equivalente ao citado aparente desequilíbrio. O quadro abaixo identifica o resumo das fontes:

FONTE	RECEITA	DESPESA	VARIAÇÃO
00 - Tesouro Municipal	54.276.661.008	55.262.816.759	- 986.155.751
01 - Operações de Crédito	2.673.939.772	2.673.939.772	-
02 - Transferências Federais	3.917.440.145	3.917.440.145	-
03 - Transferências Estaduais	889.815.307	889.815.307	-
04 - Fundo Constitucional da Educação	5.587.165.820	5.587.165.820	-
05 - Outras Fontes	139.039.372	120.418.374	18.620.998
06 - Recursos Próprios da Administração Indireta	5.730.460.510	5.730.460.510	-
08 - Tesouro Municipal - Recursos Vinculados	4.725.691.717	3.758.156.964	967.534.753
09 - Recursos Próprios da Empresa Dependente	244.207.611	244.207.611	-
10 - Alienação de Bens/Ativos	57.503.496	57.503.496	-
11 - Depósitos Judiciais	930.164.727	930.164.727	-
21 - Transf. Fed.: Custeio COVID Fundo a Fundo - Serv. Púb. de Saúde	31.200.000	31.200.000	-
22 - Transf. Fed.: Invest. COVID Fundo a Fundo - Serv. Púb. de Saúde	12.012.000	12.012.000	-
23 - Transf. Fed.: Convênios/Contratos COVID vinculados à Saúde	-	-	-
24 - Transferências Federais - LC 173/2020, Art. 5º, I	-	-	-
TOTAL	79.215.301.485	79.215.301.485	-

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DESVINCULADOS DO MUNICÍPIO

Rubrica	Órgão	Valor Bruto	Valor Desvinculado	Valor Líquido
124150010100000001101000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	99 - Fundo Municipal de Iluminação Pública	R\$ 761.440.687,00	R\$ 228.432.206,00	R\$ 533.008.481,00
1311020103040000001101000 - Centros Esportivos - Unidades Educacionais e Esportivas	89 - Fundo Municipal de Esportes e Lazer	R\$ 600.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 420.000,00
1311020103060000001101000 - Centros Culturais - Teatros/FEPAC	95 - Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	R\$ 60.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 42.000,00
1311020103140000001101000 - Unidades Esportivas da SEME	89 - Fundo Municipal de Esportes e Lazer	R\$ 90.000,00	R\$ 27.000,00	R\$ 63.000,00
1321010101040040031101000 - Receita de Remuneração de Depósitos Bancários - FEMA	94 - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	R\$ 20.004,00	R\$ 6.001,00	R\$ 14.003,00
1321050101010470011101000 - Rendimentos de Transferências e Doações - FMDC	35 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	R\$ 1.712,00	R\$ 513,00	R\$ 1.199,00
1321050101060220011101000 - FUMCAD	90 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$ 12.000.000,00	R\$ 3.600.000,00	R\$ 8.400.000,00
1321050101090070011101000 - Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira - FUNDURB	98 - Fundo de Desenvolvimento Urbano	R\$ 12.523.734,00	R\$ 3.757.120,00	R\$ 8.766.614,00
1321050101090090011101000 - FUNCAP	97 - Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	R\$ 25.536,00	R\$ 7.660,00	R\$ 17.876,00
1321050101090100011101000 - FEPAC	95 - Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	R\$ 40.800,00	R\$ 12.240,00	R\$ 28.560,00
1321050101090110011101000 - FEMA - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	94 - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	R\$ 1.000.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 700.000,00
1321050101090140011101000 - FMDT	87 - Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	R\$ 1.418.182,00	R\$ 425.454,00	R\$ 992.728,00
1321050101090150011101000 - PMSP-SEME/Fundo Municipal de Esportes	89 - Fundo Municipal de Esportes e Lazer	R\$ 48.000,00	R\$ 14.400,00	R\$ 33.600,00
1321050101090170011101000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP/F	99 - Fundo Municipal de Iluminação Pública	R\$ 6.649.632,00	R\$ 1.994.889,00	R\$ 4.654.743,00
1321050101090320011101000 - Operação Urbana Faria Lima	29 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	R\$ 76.773.999,00	R\$ 23.032.199,00	R\$ 53.741.800,00
1321050101090320031101000 - Fundo Especial Operação Urbana Água Branca - FEAB	29 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	R\$ 22.925.160,00	R\$ 6.877.548,00	R\$ 16.047.612,00
1321050101090320051101000 - Operação Urbana Centro	29 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	R\$ 680.416,00	R\$ 204.124,00	R\$ 476.292,00
1321050101090320061101000 - Operação Urbana Água Espraiada	29 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	R\$ 10.600.128,00	R\$ 3.180.038,00	R\$ 7.420.090,00
1321050101090880021101000 - Rendimentos de Aplicações Financeiras - FMID	08 - Fundo Municipal do Idoso	R\$ 360.204,00	R\$ 108.061,00	R\$ 252.143,00

133999010100000001101000 - Outorgas Provenientes de Concessões - FMD	11 - Secretaria do Governo Municipal	R\$ 351.839.916,00	R\$ 105.551.974,00	R\$ 246.287.942,00
1349010101000000001101000 - Compensações Ambientais - FEMA	94 - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	R\$ 7.800.000,00	R\$ 2.340.000,00	R\$ 5.460.000,00
1699990121000000001101000 - Polo Gerador de Tráfego (FMDT)	87 - Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	R\$ 900.000,00	R\$ 270.000,00	R\$ 630.000,00
1791990101000000001101000 - FUMCAD - Imposto de Renda	90 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$ 50.000.000,00	R\$ 15.000.000,00	R\$ 35.000.000,00
1791990105000000001101000 - Transferência de Pessoas Doações e Contribuições - FMDC	35 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	R\$ 5.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 3.500,00
1911011101010000001101000 - Multas de Trânsito de Veículos de Outros Estados - RENAINF	87 - Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	R\$ 34.336.584,00	R\$ 10.300.975,00	R\$ 24.035.609,00
1911011101020000001101000 - Multas de Trânsito - DSV	87 - Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	R\$ 1.994.633.484,00	R\$ 598.390.045,00	R\$ 1.396.243.439,00
1911011101020000001109001 - Deduções Multas de Trânsito - DSV - FUNSET	87 - Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	-R\$ 99.731.674,00	-R\$ 29.919.502,00	-R\$ 69.812.172,00
1911011101030000001101000 - Multas por Transporte de Produtos Perigosos - DSV	87 - Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	R\$ 7.155.000,00	R\$ 2.146.500,00	R\$ 5.008.500,00
1911011102030000001101000 - Multas por Auto de Infração - FUNCAP	97 - Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	R\$ 414.000,00	R\$ 124.200,00	R\$ 289.800,00
1911011202010000001101000 - Multas de Trânsito - DSV - Multas e Juros	87 - Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	R\$ 4.772.052,00	R\$ 1.431.615,00	R\$ 3.340.437,00
1911011202130000001101000 - Multas por Infração do Regulamento - CDC/FMDC - Multas e Juros	35 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	R\$ 35.000,00	R\$ 10.500,00	R\$ 24.500,00
1911011202140000001101000 - Multas por infração a Outros Regulamentos - FMDC - Multas e Juros	35 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	R\$ 10.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 7.000,00
1911011202150000001101000 - Multas por Termo de Ajustamento de Conduta - FMDC - Multas e Juros	35 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	R\$ 15.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 10.500,00
1911011301040000001101000 - Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas - Multas Trânsito	87 - Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	R\$ 9.306.000,00	R\$ 2.791.800,00	R\$ 6.514.200,00
1911011401040000001101000 - Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas - Mul	87 - Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	R\$ 4.268.160,00	R\$ 1.280.448,00	R\$ 2.987.712,00
1911061101020000001101000 - Multas Ambientais	94 - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	R\$ 999.996,00	R\$ 299.998,00	R\$ 699.998,00
1911061101020000001201000 - PPI - Multas Ambientais - FEMA	94 - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	R\$ 933.144,00	R\$ 279.943,00	R\$ 653.201,00
1911061101030000001101000 - Multas por falta de Inspeção Veicular - FEMA	94 - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	R\$ 2.000.004,00	R\$ 600.001,00	R\$ 1.400.003,00
1911061201020000001101000 - Multas Ambientais - FEMA - Multas e Juros	94 - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	R\$ 99.996,00	R\$ 29.998,00	R\$ 69.998,00
1911061201020000001201000 - PPI - Multas Ambientais - FEMA - Multas e Juros	94 - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	R\$ 272.010,00	R\$ 81.603,00	R\$ 190.407,00

1911061201030000001101000 - Multas por falta de Inspeção Veicular - FEMA - Multas e Juros	94 - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	R\$ 500.004,00	R\$ 150.001,00	R\$ 350.003,00
1911080102000000001101000 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - FUMCAD	90 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$ 240.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 168.000,00
1911080103000000001101000 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - FMDC	35 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	R\$ 4.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.800,00
1911090107000000001101000 - Multas e Juros Contratuais - FEMA	94 - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	R\$ 50.004,00	R\$ 15.001,00	R\$ 35.003,00
1999992103000000001101000 - FEPAC	95 - Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	R\$ 1.500.000,00	R\$ 450.000,00	R\$ 1.050.000,00
1999992105000000001101000 - FUMCAD	90 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$ 69.996,00	R\$ 20.998,00	R\$ 48.998,00
1999992108000000001101000 - FEMA	94 - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	R\$ 6.000.000,00	R\$ 1.800.000,00	R\$ 4.200.000,00
1999992125000000001101000 - Leilões - FUNDIP	99 - Fundo Municipal de Iluminação Pública	R\$ 1.500.000,00	R\$ 450.000,00	R\$ 1.050.000,00
TOTAL		R\$ 3.287.185.870,00	R\$ 986.155.751,00⁽¹⁾	R\$ 2.301.030.119,00⁽²⁾

Observações:

- 1- Os valores desvinculados correspondem a 30% (trinta por cento) dos valores brutos das receitas passíveis de desvinculação, em acordo com o previsto na Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016, e Decreto nº 57.380, de 13 de outubro de 2016.
- 2- Os valores líquidos correspondem à diferença entre os valores brutos e os valores desvinculados.

Prefeitura do Município de São Paulo Anexo 08 - Lei 4.320/64				
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme Vínculo com os Recursos				
Consolidado Direta e Indireta Exercício 2022 R\$ 1				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	1.108.458.039	5.166.284	1.113.624.323
01.031	Ação Legislativa	729.504.474	2.526.260	732.030.734
01.031.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	4.010.788	780.512	4.791.300
01.031.3014	Processo Legislativo e Controle Externo	40.539.324	1.745.748	42.285.072
01.031.3024	Suporte Administrativo	684.954.362	0	684.954.362
01.032	Controle Externo	350.342.500	2.640.024	352.982.524
01.032.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	2.522.000	1.293.651	3.815.651
01.032.3014	Processo Legislativo e Controle Externo	608.000	1.346.373	1.954.373
01.032.3024	Suporte Administrativo	347.212.500	0	347.212.500
01.122	Administração Geral	16.673.950	0	16.673.950
01.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	7.173.950	0	7.173.950
01.122.3014	Processo Legislativo e Controle Externo	9.500.000	0	9.500.000
01.126	Tecnologia da Informação	11.929.615	0	11.929.615
01.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	1.100.000	0	1.100.000
01.126.3024	Suporte Administrativo	10.829.615	0	10.829.615
01.131	Comunicação Social	7.500	0	7.500
01.131.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	7.500	0	7.500
02	Judiciária	119.940.721	113.303.216	233.243.937
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	3.339.092	0	3.339.092
02.062.3024	Suporte Administrativo	3.339.092	0	3.339.092
02.122	Administração Geral	116.492.629	110.303.216	226.795.845
02.122.3024	Suporte Administrativo	116.492.629	110.303.216	226.795.845
02.126	Tecnologia da Informação	1.000	0	1.000
02.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	1.000	0	1.000
02.128	Formação de Recursos Humanos	103.000	3.000.000	3.103.000
02.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	103.000	3.000.000	3.103.000
02.131	Comunicação Social	5.000	0	5.000
02.131.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	5.000	0	5.000
04	Administração	2.179.147.953	64.818.821	2.243.966.774
04.122	Administração Geral	904.175.591	2.256.325	906.431.916
04.122.0000	Encargos Especiais	1.000	0	1.000
04.122.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	60.002.500	0	60.002.500
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	12.026.835	256.321	12.283.156
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	10.153.525	0	10.153.525
04.122.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico	1.701.000	0	1.701.000
04.122.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades	24.840.916	0	24.840.916
04.122.3021	Qualidade, Eficiência e Sustentabilidade do Orçamento Público	1.000	0	1.000
04.122.3024	Suporte Administrativo	795.448.815	2.000.004	797.448.819
04.123	Administração Financeira	1.050.859.357	13.200.000	1.064.059.357
04.123.0000	Encargos Especiais	1.050.859.357	13.200.000	1.064.059.357
04.124	Controle Interno	429.232	0	429.232
04.124.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	429.232	0	429.232

Prefeitura do Município de São Paulo Anexo 08 - Lei 4.320/64				
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme Vínculo com os Recursos				
Consolidado Direta e Indireta Exercício 2022 R\$ 1				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04.126	Tecnologia da Informação	196.915.493	23.942.496	220.857.989
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	59.716.141	23.942.496	83.658.637
04.126.3024	Suporte Administrativo	137.199.352	0	137.199.352
04.128	Formação de Recursos Humanos	1.877.535	0	1.877.535
04.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	1.877.535	0	1.877.535
04.129	Administração de Receitas	2.000	25.420.000	25.422.000
04.129.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	2.000	25.420.000	25.422.000
04.130	Administração de Concessões	15.724.380	0	15.724.380
04.130.3021	Qualidade, Eficiência e Sustentabilidade do Orçamento Público	15.724.380	0	15.724.380
04.131	Comunicação Social	3.810.461	0	3.810.461
04.131.3024	Suporte Administrativo	3.610.461	0	3.610.461
04.131.3025	Proteção e Desenvolvimento Integral na Primeira Infância	200.000	0	200.000
04.303	Suporte Profilático e Terapêutico	5.353.904	0	5.353.904
04.303.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	5.353.904	0	5.353.904
05	Defesa Nacional	74.500	0	74.500
05.122	Administração Geral	74.500	0	74.500
05.122.3018	Promoção da Cidadania, Inclusão Digital e Valorização da Diversidade	74.500	0	74.500
06	Segurança Pública	737.926.720	71.468.000	809.394.720
06.122	Administração Geral	596.671.526	0	596.671.526
06.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	50.000	0	50.000
06.122.3024	Suporte Administrativo	596.621.526	0	596.621.526
06.126	Tecnologia da Informação	6.937.436	0	6.937.436
06.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	565.000	0	565.000
06.126.3024	Suporte Administrativo	6.372.436	0	6.372.436
06.181	Policimento	93.988.747	71.468.000	165.456.747
06.181.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	1.000	14.000.000	14.001.000
06.181.3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência	93.987.747	57.468.000	151.455.747
06.182	Defesa Civil	36.443.000	0	36.443.000
06.182.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos	3.281.000	0	3.281.000
06.182.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	33.162.000	0	33.162.000
06.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	30.000	0	30.000
06.422.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	30.000	0	30.000
06.542	Controle Ambiental	3.856.011	0	3.856.011
06.542.3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência	3.856.011	0	3.856.011
07	Relações Exteriores	23.427.662	0	23.427.662
07.212	Cooperação Internacional	23.427.662	0	23.427.662
07.212.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico	23.427.662	0	23.427.662
08	Assistência Social	129.759.540	1.543.243.135	1.673.002.675
08.122	Administração Geral	111.773.945	0	111.773.945
08.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	1.000	0	1.000

Prefeitura do Município de São Paulo Anexo 08 - Lei 4.320/64				
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme Vínculo com os Recursos				
Consolidado Direta e Indireta			Exercício 2022	
R\$ 1				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08.122.3024	Suporte Administrativo	111.772.945	0	111.772.945
08.126	Tecnologia da Informação	994.355	15.425.890	16.420.245
08.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	876.779	1.726.912	2.603.691
08.126.3024	Suporte Administrativo	117.576	13.698.978	13.816.554
08.128	Formação de Recursos Humanos	0	175.000	175.000
08.128.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	0	175.000	175.000
08.241	Assistência ao Idoso	0	111.328.004	111.328.004
08.241.3007	Promoção dos Direitos da População Idosa	0	111.328.004	111.328.004
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0	50.522.394	50.522.394
08.242.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência	0	50.522.394	50.522.394
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	740.000	563.936.172	564.676.172
08.243.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	0	584.025	584.025
08.243.3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência	740.000	68.367.910	69.107.910
08.243.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	0	494.984.237	494.984.237
08.244	Assistência Comunitária	10.000.000	790.749.884	800.749.884
08.244.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	0	750.193	750.193
08.244.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	10.000.000	789.999.691	799.999.691
08.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0	10.620.312	10.620.312
08.422.3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência	0	10.620.312	10.620.312
08.605	Abastecimento	6.251.240	485.479	6.736.719
08.605.3016	Nutrição e Promoção da Segurança Alimentar	6.249.240	485.479	6.734.719
08.605.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	2.000	0	2.000
09	Previdência Social	3.214.978.194	12.577.966.261	15.792.944.455
09.122	Administração Geral	1.541.000	80.646.302	82.187.302
09.122.3021	Qualidade, Eficiência e Sustentabilidade do Orçamento Público	0	6.000.000	6.000.000
09.122.3024	Suporte Administrativo	1.541.000	74.646.302	76.187.302
09.126	Tecnologia da Informação	0	8.296.351	8.296.351
09.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	4.226.712	4.226.712
09.126.3024	Suporte Administrativo	0	4.069.639	4.069.639
09.271	Previdência Básica	531.084.212	2.273.998.775	2.805.082.987
09.271.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	531.084.212	2.273.998.775	2.805.082.987
09.272	Previdência do Regime Estatutário	2.061.745.890	10.175.846.526	12.237.592.416
09.272.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	2.061.745.890	10.175.846.526	12.237.592.416
09.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	620.607.092	0	620.607.092
09.331.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	620.607.092	0	620.607.092
09.845	Outras Transferências	0	39.178.307	39.178.307
09.845.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	0	39.178.307	39.178.307
10	Saúde	416.222.791	14.347.549.587	14.763.772.378
10.122	Administração Geral	239.185.938	2.307.844.089	2.547.030.027
10.122.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	0	76.378.342	76.378.342
10.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	1.501.000	5.531.638	7.032.638

Prefeitura do Município de São Paulo Anexo 08 - Lei 4.320/64				
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme Vínculo com os Recursos				
Consolidado Direta e Indireta Exercício 2022 R\$ 1				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	0	1.000.000	1.000.000
10.122.3024	Suporte Administrativo	237.684.938	2.224.934.109	2.462.619.047
10.126	Tecnologia da Informação	3.400.000	172.294.940	175.694.940
10.126.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	0	47.946.615	47.946.615
10.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	347.325	347.325
10.126.3024	Suporte Administrativo	3.400.000	124.001.000	127.401.000
10.128	Formação de Recursos Humanos	0	7.974.200	7.974.200
10.128.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	0	3.500.000	3.500.000
10.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	4.474.200	4.474.200
10.131	Comunicação Social	0	6.710.000	6.710.000
10.131.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	0	6.710.000	6.710.000
10.301	Atenção Básica	0	5.330.281.994	5.330.281.994
10.301.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	0	5.312.986.797	5.312.986.797
10.301.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	0	17.295.197	17.295.197
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	147.636.853	5.934.256.246	6.081.893.099
10.302.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	0	74.979.237	74.979.237
10.302.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	147.636.853	5.859.277.009	6.006.913.862
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0	412.920.356	412.920.356
10.303.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	0	286.772.356	286.772.356
10.303.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	0	126.148.000	126.148.000
10.304	Vigilância Sanitária	26.000.000	174.429.707	200.429.707
10.304.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	0	174.425.707	174.425.707
10.304.3027	Ações e Serviços da Saúde Animal	26.000.000	4.000	26.004.000
10.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0	838.055	838.055
10.422.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	0	838.055	838.055
11	Trabalho	216.463.819	1.000	216.464.819
11.122	Administração Geral	20.470.479	0	20.470.479
11.122.3024	Suporte Administrativo	20.470.479	0	20.470.479
11.126	Tecnologia da Informação	7.597.859	0	7.597.859
11.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	3.337.083	0	3.337.083
11.126.3024	Suporte Administrativo	4.260.776	0	4.260.776
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	5.653.176	0	5.653.176
11.331.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	5.653.176	0	5.653.176
11.333	Empregabilidade	53.983.160	0	53.983.160
11.333.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades	53.983.160	0	53.983.160
11.334	Fomento ao Trabalho	128.730.145	1.000	128.731.145
11.334.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades	128.730.145	1.000	128.731.145
11.695	Turismo	29.000	0	29.000
11.695.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico	26.000	0	26.000
11.695.3016	Nutrição e Promoção da Segurança Alimentar	3.000	0	3.000
12	Educação	23.233.388	17.004.481.450	17.027.714.838

Prefeitura do Município de São Paulo				
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme Vínculo com os Recursos				
Consolidado Direta e Indireta Exercício 2022				
R\$ 1				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12.122	Administração Geral	0	592.708.440	592.708.440
12.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	1.000	1.000
12.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	0	1.160.882	1.160.882
12.122.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico	0	3.040.049	3.040.049
12.122.3024	Suporte Administrativo	0	588.506.509	588.506.509
12.126	Tecnologia da Informação	0	198.237.362	198.237.362
12.126.3001	Acesso à Cultura	0	9.784.747	9.784.747
12.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	167.503.444	167.503.444
12.126.3024	Suporte Administrativo	0	20.949.171	20.949.171
12.128	Formação de Recursos Humanos	0	22.333.141	22.333.141
12.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	22.333.141	22.333.141
12.131	Comunicação Social	0	600.000	600.000
12.131.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	0	600.000	600.000
12.306	Alimentação e Nutrição	0	1.057.578.970	1.057.578.970
12.306.3016	Nutrição e Promoção da Segurança Alimentar	0	1.057.578.970	1.057.578.970
12.361	Ensino Fundamental	0	5.086.812.356	5.086.812.356
12.361.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação	0	5.086.812.356	5.086.812.356
12.362	Ensino Médio	0	88.143.986	88.143.986
12.362.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação	0	88.143.986	88.143.986
12.363	Ensino Profissional	0	19.604.498	19.604.498
12.363.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação	0	1.007.135	1.007.135
12.363.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades	0	18.597.363	18.597.363
12.364	Ensino Superior	0	1.398.837	1.398.837
12.364.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação	0	1.398.837	1.398.837
12.365	Educação Infantil	0	8.766.953.288	8.766.953.288
12.365.3025	Proteção e Desenvolvimento Integral na Primeira Infância	0	8.766.953.288	8.766.953.288
12.366	Educação de Jovens e Adultos	23.233.388	20.309.908	43.543.296
12.366.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação	0	20.309.908	20.309.908
12.366.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades	23.233.388	0	23.233.388
12.367	Educação Especial	0	129.871.456	129.871.456
12.367.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação	0	129.871.456	129.871.456
12.368	Educação Básica	0	1.019.729.208	1.019.729.208
12.368.3001	Acesso à Cultura	0	2.860.032	2.860.032
12.368.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação	0	1.013.413.954	1.013.413.954
12.368.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	3.455.222	3.455.222
12.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0	200.000	200.000
12.422.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	0	200.000	200.000
13	Cultura	546.049.182	259.935.607	805.984.789
13.122	Administração Geral	109.657.663	13.269.737	122.927.400
13.122.3001	Acesso à Cultura	0	6.242.590	6.242.590
13.122.3024	Suporte Administrativo	109.657.663	7.027.147	116.684.810

Prefeitura do Município de São Paulo				
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme Vínculo com os Recursos				
Consolidado Direta e Indireta Exercício 2022				
R\$ 1				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
13.126	Tecnologia da Informação	20.254.313	617.661	20.871.974
13.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	7.926.986	114.000	8.040.986
13.126.3024	Suporte Administrativo	12.327.327	503.661	12.830.988
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	29.186.584	43.314.421	72.501.005
13.391.3001	Acesso à Cultura	29.186.584	43.314.421	72.501.005
13.392	Difusão Cultural	386.847.622	182.767.088	569.614.710
13.392.3001	Acesso à Cultura	385.580.527	180.767.088	566.347.615
13.392.3017	Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer	1.000	0	1.000
13.392.3020	Promoção da Economia Criativa	1.265.095	2.000.000	3.265.095
13.392.3024	Suporte Administrativo	1.000	0	1.000
13.695	Turismo	103.000	19.966.700	20.069.700
13.695.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico	103.000	19.966.700	20.069.700
14	Direitos da Cidadania	148.759.382	33.588.099	182.347.481
14.122	Administração Geral	41.888.132	0	41.888.132
14.122.3018	Promoção da Cidadania, Inclusão Digital e Valorização da Diversidade	766.459	0	766.459
14.122.3024	Suporte Administrativo	41.121.673	0	41.121.673
14.126	Tecnologia da Informação	8.448.578	0	8.448.578
14.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	3.606.000	0	3.606.000
14.126.3024	Suporte Administrativo	4.842.578	0	4.842.578
14.128	Formação de Recursos Humanos	18.000	0	18.000
14.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	18.000	0	18.000
14.242	Assistência ao Portador de Deficiência	12.767.916	0	12.767.916
14.242.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência	12.468.916	0	12.468.916
14.242.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	244.000	0	244.000
14.242.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades	55.000	0	55.000
14.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	45.384.118	0	45.384.118
14.243.3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência	45.384.118	0	45.384.118
14.244	Assistência Comunitária	132.000	3.000	135.000
14.244.3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência	132.000	3.000	135.000
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	40.120.638	33.585.099	73.705.737
14.422.3007	Promoção dos Direitos da População Idosa	1.527.017	0	1.527.017
14.422.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	0	24.000.000	24.000.000
14.422.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	700.000	46.807	746.807
14.422.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	0	10.000	10.000
14.422.3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência	17.215.000	9.345.000	26.560.000
14.422.3018	Promoção da Cidadania, Inclusão Digital e Valorização da Diversidade	20.068.621	152.000	20.220.621
14.422.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	610.000	0	610.000
14.422.3024	Suporte Administrativo	0	31.292	31.292
15	Urbanismo	3.053.857.200	3.413.365.245	6.467.222.445
15.122	Administração Geral	915.789.994	122.466.323	1.038.256.317
15.122.0000	Encargos Especiais	0	3.501.000	3.501.000

Prefeitura do Município de São Paulo Anexo 08 - Lei 4.320/64				
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme Vínculo com os Recursos				
Consolidado Direta e Indireta Exercício 2022 R\$ 1				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15.122.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	90.406.134	0	90.406.134
15.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	955.301	2.602.000	3.557.301
15.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	10.000	15.500	25.500
15.122.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades	1.000	0	1.000
15.122.3024	Suporte Administrativo	824.417.559	116.347.823	940.765.382
15.126	Tecnologia da Informação	130.670.091	6.822.317	137.492.408
15.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	10.268.542	1.312.597	11.581.139
15.126.3018	Promoção da Cidadania, Inclusão Digital e Valorização da Diversidade	16.006.922	0	16.006.922
15.126.3024	Suporte Administrativo	104.394.627	5.509.720	109.904.347
15.183	Informação e Inteligência	1.000	0	1.000
15.183.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	1.000	0	1.000
15.451	Infra-Estrutura Urbana	359.088.671	342.333.134	701.421.805
15.451.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência	0	1.000	1.000
15.451.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	342.878.956	173.870.044	516.749.000
15.451.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	44.000	0	44.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	14.857.500	168.462.090	183.319.590
15.451.3024	Suporte Administrativo	1.308.215	0	1.308.215
15.452	Serviços Urbanos	1.584.358.844	2.909.054.826	4.493.413.670
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	1.259.246.301	1.456.826.705	2.716.073.006
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência	36.000	156.717.009	156.753.009
15.452.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	1.000	79.459.874	79.460.874
15.452.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	1.813.468	76.172.797	77.986.265
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	323.262.075	1.139.878.441	1.463.140.516
15.541	Preservação e Conservação Ambiental	28.000.000	0	28.000.000
15.541.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	28.000.000	0	28.000.000
15.543	Recuperação de Áreas Degradadas	35.948.600	32.508.645	68.457.245
15.543.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	35.948.600	32.508.645	68.457.245
15.813	Lazer	0	180.000	180.000
15.813.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	0	180.000	180.000
16	Habituação	258.395.776	2.172.990.300	2.431.386.076
16.122	Administração Geral	100.442.071	51.107.302	151.549.373
16.122.3024	Suporte Administrativo	100.442.071	51.107.302	151.549.373
16.126	Tecnologia da Informação	6.001.000	2.215.000	8.216.000
16.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	1.000	2.215.000	2.216.000
16.126.3024	Suporte Administrativo	6.000.000	0	6.000.000
16.451	Infra-Estrutura Urbana	12.000	1.763.951.826	1.763.963.826
16.451.3002	Acesso à Moradia Adequada	12.000	1.758.992.826	1.759.004.826
16.451.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	0	4.959.000	4.959.000
16.482	Habituação Urbana	151.940.705	355.716.172	507.656.877
16.482.3002	Acesso à Moradia Adequada	151.940.705	55.442.574	207.383.279
16.482.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	0	300.273.598	300.273.598

Prefeitura do Município de São Paulo Anexo 08 - Lei 4.320/64				
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme Vínculo com os Recursos				
Consolidado Direta e Indireta			Exercício 2022	
R\$ 1				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
17	Saneamento	468.308.905	565.177.166	1.033.486.071
17.451	Infra-Estrutura Urbana	204.040.906	565.177.166	769.218.072
17.451.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	1.000	0	1.000
17.451.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos	204.039.906	565.175.166	769.215.072
17.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	0	2.000	2.000
17.512	Saneamento Básico Urbano	254.703.390	0	254.703.390
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos	254.703.390	0	254.703.390
17.545	Meteorologia	9.564.609	0	9.564.609
17.545.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos	9.564.609	0	9.564.609
18	Gestão Ambiental	437.664.765	64.242.619	501.907.384
18.122	Administração Geral	90.891.845	0	90.891.845
18.122.3024	Suporte Administrativo	90.891.845	0	90.891.845
18.126	Tecnologia da Informação	14.183.995	0	14.183.995
18.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	1.759.515	0	1.759.515
18.126.3024	Suporte Administrativo	12.424.480	0	12.424.480
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	330.588.925	64.242.619	394.831.544
18.541.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	330.588.925	64.242.619	394.831.544
18.542	Controle Ambiental	2.000.000	0	2.000.000
18.542.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	2.000.000	0	2.000.000
23	Comércio e Serviços	7.990.939	123.864.452	131.855.391
23.122	Administração Geral	7.988.939	69.184.958	77.173.897
23.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	1.000	667.750	668.750
23.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	1.000	0	1.000
23.122.3024	Suporte Administrativo	7.986.939	68.517.208	76.504.147
23.695	Turismo	2.000	54.679.494	54.681.494
23.695.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico	2.000	54.679.494	54.681.494
24	Comunicações	143.296.513	0	143.296.513
24.126	Tecnologia da Informação	57.095.637	0	57.095.637
24.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	55.817.637	0	55.817.637
24.126.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	1.278.000	0	1.278.000
24.131	Comunicação Social	86.200.876	0	86.200.876
24.131.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	1.891.466	0	1.891.466
24.131.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	84.309.410	0	84.309.410
26	Transporte	3.746.276.342	2.088.862.363	5.835.138.705
26.122	Administração Geral	13.183.373	0	13.183.373
26.122.3024	Suporte Administrativo	13.183.373	0	13.183.373
26.126	Tecnologia da Informação	3.461.888	75.095.000	78.556.888
26.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	501.000	10.095.000	10.596.000
26.126.3024	Suporte Administrativo	2.960.888	65.000.000	67.960.888
26.181	Policimento	0	37.932.225	37.932.225
26.181.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	0	37.932.225	37.932.225

Prefeitura do Município de São Paulo				
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme Vínculo com os Recursos				
Consolidado Direta e Indireta Exercício 2022				
Anexo 08 - Lei 4.320/64				
R\$ 1				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
26.451	Infra-Estrutura Urbana	0	278.493.854	278.493.854
26.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	0	278.493.854	278.493.854
26.453	Transportes Coletivos Urbanos	3.297.754.487	899.455.916	4.197.210.403
26.453.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	31.586.150	0	31.586.150
26.453.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência	120.000.000	0	120.000.000
26.453.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	3.146.168.337	899.455.916	4.045.624.253
26.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	431.871.594	759.912.477	1.191.784.071
26.572.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	431.871.594	759.912.477	1.191.784.071
26.785	Transportes Especiais	5.000	37.972.891	37.977.891
26.785.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	5.000	37.972.891	37.977.891
27	Desporto e Lazer	438.210.156	57.774.600	495.984.756
27.122	Administração Geral	69.603.464	0	69.603.464
27.122.3024	Suporte Administrativo	69.603.464	0	69.603.464
27.126	Tecnologia da Informação	7.931.000	0	7.931.000
27.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	931.000	0	931.000
27.126.3024	Suporte Administrativo	7.000.000	0	7.000.000
27.392	Difusão Cultural	1.000.000	0	1.000.000
27.392.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico	1.000.000	0	1.000.000
27.695	Turismo	5.041.560	0	5.041.560
27.695.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico	5.041.560	0	5.041.560
27.811	Desporto de Rendimento	18.908.320	398.879	19.307.199
27.811.3017	Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer	18.908.320	398.879	19.307.199
27.812	Desporto Comunitário	177.037.287	4.217.721	181.255.008
27.812.3017	Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer	177.037.287	4.217.721	181.255.008
27.813	Lazer	158.688.525	53.158.000	211.846.525
27.813.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico	158.688.525	53.158.000	211.846.525
28	Encargos Especiais	6.091.686.261	977.374.532	7.069.060.793
28.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	400.000	0	400.000
28.062.0000	Encargos Especiais	400.000	0	400.000
28.841	Refinanciamento da Dívida Interna	3.478.120.312	5.209.805	3.483.330.117
28.841.0000	Encargos Especiais	3.478.120.312	5.209.805	3.483.330.117
28.843	Serviço da Dívida Interna	768.470.921	0	768.470.921
28.843.0000	Encargos Especiais	768.470.921	0	768.470.921
28.844	Serviço da Dívida Externa	85.866.313	0	85.866.313
28.844.0000	Encargos Especiais	85.866.313	0	85.866.313
28.846	Outros Encargos Especiais	1.758.828.715	972.164.727	2.730.993.442
28.846.0000	Encargos Especiais	1.754.779.179	972.164.727	2.726.943.906
28.846.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	4.049.536	0	4.049.536
99	Reserva de Contingência	220.000.000	0	220.000.000
99.999	Reserva de Contingência	220.000.000	0	220.000.000
99.999.9999	Reserva de Contingência	220.000.000	0	220.000.000
Total		23.730.128.748	55.485.172.737	79.215.301.485

Prefeitura do Município de São Paulo Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme Vínculo com os Recursos Consolidado Direta e Indireta Exercício 2022				
				Anexo 08 - Lei 4.320/64
				R\$ 1
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
Nota Explicativa - Vínculos a que se refere o demonstrativo: Fonte 00 - Recursos do Tesouro Municipal destinados à Educação e à Saúde e os alocados em Fundos Especiais e Fundações Fonte 01 - Operações de Crédito Fonte 02 - Transferências Federais Fonte 03 - Transferências Estaduais Fonte 04 - Fundo Constitucional da Educação Fonte 05 - Outras Fontes Fonte 06 - Recursos Próprios da Administração Indireta Fonte 08 - Tesouro Municipal - Recursos Vinculados - Operação Urbana - Fundos Especiais Fonte 09 - Recursos Próprios da Empresa Dependente Fonte 10 - Alienação de Bens/Ativos Fonte 11 - Depósitos Judiciais Fonte 21 - Transf. Fed.: Custeio COVID Fundo a Fundo - Serv. Púb. de Saúde Fonte 22 - Transf. Fed.: Invest. COVID Fundo a Fundo - Serv. Púb. de Saúde				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL (a)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	42.928.209.603
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	13.165.457.413
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.455.158.163
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	23.257.128.999
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.050.465.031
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.377.838.815
2.1- Cota-Parte FPM	416.038.565
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	388.336.540
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	27.702.025
2.2- Cota-Parte ICMS	9.026.431.398
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	61.639.232
2.4- Cota-Parte ITR	3.218.883
2.5- Cota-Parte IPVA	2.868.211.189
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	2.222.888
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	55.306.048.418
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.469.518.331
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	11.356.999.999
FUNDEB	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO INICIAL (a)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.587.195.888
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.587.195.888
6.1.1- Principal	5.577.111.999
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	9.083.889
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
6.2.1- Principal	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
6.3.1- Principal	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) ¹	3.107.188.888
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.587.195.888
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO INICIAL (c)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.587.195.888
10.1- Educação Infantil	2.707.711.111
10.1.1- Creche	1.237.555.555
10.1.2- Pré-escola	1.470.222.222
10.2- Ensino Fundamental	2.879.388.888
11- OUTRAS DESPESAS	
11.1- Educação Infantil	
11.1.1- Creche	
11.1.2- Pré-escola	
11.2- Ensino Fundamental	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.587.195.888

Documento autenticado em 30/09/2021 às 11:10:52 por OTÁVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao processo 2021.0663.2021.000000000000-00. Documento assinado digitalmente por OTÁVIO DE CARVALHO MOREIRA. Para verificar a validade das assinaturas acesse o link: https://www.splog.com.br/Home/AbrirDocumento?ID=325989



36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	23.795.594
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	775.210.744

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação) ⁵	DOTAÇÃO INICIAL (c)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	28.169.857
41.1- Creche	7.571.398
41.2- Pré-escola	20.598.457
42- ENSINO FUNDAMENTAL	15.069.103
43- ENSINO MÉDIO	232.101.100
44- ENSINO SUPERIOR	60.635.777
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	101.308.908
45.1- OUTRAS	6.153.815,279
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	6.591.140.018

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (c)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	24.075.580,744
47.1- Despesas Correntes	23.532.716,493
47.1.1- Pessoal Ativo	9.766.407,467
47.1.2- Pessoal Inativo	4.461.603,888
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	9.304.605,998
47.2- Despesas de Capital	542.799,999
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	542.799,999

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (AF)	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	-	-	-
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	-	-	-
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	-	-	-
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-	-	-
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-	-	-
55 - PERCENTUAL TOTAL DE APLICAÇÃO EM MDE E EDUCAÇÃO INCLUSIVA SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS [(47d - 34.1ac) / 3b] * 100%			

FONTE:
 Sistema de Orçamento e Finanças - Secretaria Municipal da Fazenda
 Controle de Disponibilidade Financeira QESE e PNAE/FNDE - Secretaria Municipal de Educação
 Transporte Escolar - Secretaria Municipal de Transportes
 1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
 5 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
 6 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites
 7 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

BASE LEGAL:
 Constituição Federal 1988 e alterações - Art. 212
 Lei Orgânica do Município e alterações - Art. 200, 203, 208 e 209
 Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal
 Lei nº 9.394/1996 e alterações - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
 Lei nº 13.245/2001 e alterações - Define as despesas que poderão ser consideradas no cômputo do percentual das receitas destinado à educação.
 Lei nº 11.494/2007 e alterações - Regulamenta o FUNDEB

NOTAS:
 Despesas com Recursos do FUNDEB: Segregação do item 10 - Profissionais da Educação Básica com base nos índices de representatividade dos profissionais de cada nível de ensino. Todas as receitas com o FUNDEB são aplicadas em sua totalidade na remuneração dos Profissionais da Educação Básica.
 Despesas com Ações Típicas de MDE: As Despesas de Educação Básica, Educação Especial, Administração Geral, Tecnologia da Informação e Encargos foram segregadas nos itens 24 - EDUCAÇÃO INFANTIL e 25 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, com base nos índices de representatividade de matrículas por nível de ensino.
 Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino: As despesas de Educação Básica, Administração Geral, Tecnologia da Informação e Encargos foram segregadas nos itens 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL, 42 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, 43 - ENSINO MÉDIO e 45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR, com base nos índices de representatividade de matrículas por nível de ensino.
 Educação Inclusiva: As despesas que compunham o quadro Despesas com Educação Inclusiva, no antigo layout do MDF 10ª ed. STN, foram realocadas para o quadro Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino.
 Foi adicionada uma linha ao final do demonstrativo para demonstrar o percentual das despesas gerais com Educação, incluindo a Educação Inclusiva, sobre a receita resultante de impostos e transferências constitucionais, para atender ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Paulo, artigo 208.
 A memória de cálculo dos rateios e índices de apropriação parcial de despesas com educação será disponibilizada no Portal da Transparência, conforme Lei nº 17.469, de 16 de setembro de 2020, art. 25, §1º.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA 2022

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	42.928.209.603
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	13.165.457.413
IPTU	12.084.508.312
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.080.949.101
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	3.455.158.165
ITBI	3.411.279.643
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	43.878.522
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	23.257.128.991
ISS	22.629.726.296
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	627.402.695
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.050.465.034
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.347.866.574
Cota-Parte FPM	388.326.540
Cota-Parte ITR	3.210.883
Cota-Parte IPVA	2.868.281.521
Cota-Parte ICMS	9.026.401.398
Cota-Parte IPI-Exportação	61.646.232
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-
Outras	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	55.276.076.177

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.297.594.186
Despesas Correntes	4.273.336.419
Despesas de Capital	24.257.767
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.255.618.038
Despesas Correntes	4.229.383.810
Despesas de Capital	26.234.228
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	316.272.356
Despesas Correntes	316.272.356
Despesas de Capital	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	37.609.726
Despesas Correntes	36.888.726
Despesas de Capital	721.000
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-
Despesas Correntes	-
Despesas de Capital	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-
Despesas Correntes	-
Despesas de Capital	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.783.613.598
Despesas Correntes	2.764.199.060
Despesas de Capital	19.414.538
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.690.707.904

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS ORÇADAS (d)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.690.707.904
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.690.707.904
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	8.291.411.427
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII) ¹	3.399.296.477
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS¹ (XVI / III)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	21,15

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (k = g - (i ou h))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

Materia PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pid=325989>.



EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente e no Exercício sem Disponibilidade de Finança q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021 (regra nova)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020 (regra nova)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019 (regra nova)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	2.781.579.540
Proveniente da União - Fundo a Fundo	2.703.229.740
Proveniente dos Estados	78.349.800
Proveniente de outros Municípios	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	190.651.910
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	15.009.645
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	2.987.241.095

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	1.032.687.808
Despesas Correntes	926.823.033
Despesas de Capital	105.864.775
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	1.826.275.061
Despesas Correntes	1.731.459.824
Despesas de Capital	94.815.237
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	96.648.000
Despesas Correntes	96.648.000
Despesas de Capital	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	162.819.981
Despesas Correntes	146.101.981
Despesas de Capital	16.718.000
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	-
Despesas Correntes	-
Despesas de Capital	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-
Despesas Correntes	-
Despesas de Capital	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVI)	368.587.095
Despesas Correntes	254.310.138
Despesas de Capital	114.276.957
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	3.487.017.945

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL
(Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	5.330.281.994
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	6.081.893.099
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	412.920.356
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	200.429.707
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (IX + XXXV)	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLIV) = (X + XXXVI)	3.152.200.693
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	15.177.725.849
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ²	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	15.177.725.849

FONTE: Sistema SOF e CUBO, Secretaria Municipal da Fazenda. Data da emissão: 22/09/2021 às 14h11

Notas:

¹Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

²Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.



PLOA
2022

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS VINCULADAS A OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Lei nº 17.595/2021, Art. 22, V, c

R\$ 1,00

Projeto	Fonte 01	Fonte 00	Total
Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana	57.000.000	5.003.000	62.003.000
Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1	35.289.390	1.000	35.290.390
Construção de Corredores de Ônibus	996.000	49.479.044	50.475.044
Pavimentação e Recapeamento de Vias	550.000.000	4.000	550.004.000
Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	37.942.496	10.021.000	47.963.496
Programa Nacional de Apoio à Gestão Adm. e Fiscal - PNAFM	25.420.000	2.000	25.422.000
Programa Pode Entrar	1.178.500.000	-	1.178.500.000
Construção de Unidades Habitacionais	23.500.000	5.000	23.505.000
Corredor Aricanduva - Centro de Controle do Corredor - CCO - 1.2	7.725.766	-	7.725.766
Corredor Aricanduva - Sinalização Semafórica Inteligente - SSI - 1.3	7.725.766	-	7.725.766
Corredor Aricanduva - Requalificação da Iluminação Pública - 1.4	7.725.766	-	7.725.766
Corredor Aricanduva - Acompanhamento Ambiental e Social - 1.5	7.725.766	-	7.725.766
Corredor Aricanduva - Centro de Controle Operacional - COP - 2.1	26.579.566	-	26.579.566
Corredor Aricanduva - Gerenciamento de Projetos - 3.1	15.451.532	-	15.451.532
Corredor Aricanduva - Controles Internos - 3.2	7.725.766	-	7.725.766
Corredor Aricanduva - Fortalecimento Institucional - 3.3	7.725.774	-	7.725.774
Intervenções no Sistema de Drenagem	135.289.309	204.038.906	339.328.215
Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	62.418.165	2.000	62.420.165
Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	190.651.910	50.000.000	240.651.910
Implantação de Corredores de Ônibus Novos	218.546.800	2.000	218.548.800
Implantação do Memorial dos Aflitos	19.240.000	2.000	19.242.000
Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	1.000.000	-	1.000.000
Implantação de Distritos Criativos	1.000.000	-	1.000.000
Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	15.559.000	2.000	15.561.000
Implantação de Equipamentos Culturais	1.000	-	1.000
Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	33.200.000	2.000	33.202.000
Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Habitação	-	1.000	1.000
TOTAL	2.673.939.772	318.564.950	2.992.504.722

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Lei nº 17.595/2021, Art. 10, V, a, b; e Art. 22, V, b.

Especificação	Nº Da Lei que autorizou o Empréstimo	Órgão Financiador	Nº Do Contrato	Data De Assinatura	Valor Contratado Total	Valor Estimado para 2022
Contrato 4641/OC-BR - BID - Avança Saúde SP	-	-	-		R\$ -	R\$ 1.420.500,00
PNAFM	-	-	-		R\$ -	R\$ 720.000,00
SIURB X CEF	-	-	-		R\$ -	R\$ 1.000,00
Programa de Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Lei nº 17.254/2019, alterada pela Lei nº 17.584/2021	a definir	a contratar	a contratar	R\$ -	R\$ 103.960.965,00
Programa de Intervenções no Sistema de Drenagem	Lei nº 16.757/2017	Caixa Econômica Federal	0505.972-67/18	26/12/2018	R\$ 200.000.000,00	R\$ 135.288.309,00
Recursos da Operação de Crédito autorizada conforme Art. 1º, II, da Lei 17.254/2019	Lei nº 17.254/2019, alterada pela Lei nº 17.584/2021	a definir	a contratar	a contratar	R\$ -	R\$ 2.000.000.000,00
PNAFM	Lei nº 15.390/2011, alterada pela Lei nº 15.687/2013	Caixa Econômica Federal	CT 0519.642-52	29/10/2018	R\$ 49.000.000,00	R\$ 17.700.000,00
Operações de Crédito SMSU X BNDS	Lei nº 16.985/2018	a definir	-	-	-	R\$ 71.000.000,00
PNAFM - Segunda Fase	Lei nº 17.254/2019, alterada pela Lei nº 17.584/2021	a definir	a contratar	a contratar	R\$ -	R\$ 7.000.000,00
Financiamentos da Administração Tributária	Lei nº 17.254/2019, alterada pela Lei nº 17.584/2021	a definir	a contratar	a contratar	R\$ -	R\$ 23.942.496,00
Operações de Crédito Externas - Corredor Aricanduva	Lei nº 16.985/2018	BIRD	a contratar	a contratar	R\$ -	R\$ 123.675.092,00
Contrato 4641/OC-BR - BID - Avança Saúde - SP	Lei nº 16.757/2017	BID	4641/OC-BR	19/06/2019	US\$ 100.000.000,00	R\$ 189.231.410,00
TOTAL						R\$ 2.673.939.772,00

Nota:

PNAFM - Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA ATIVA

A previsão das Receitas da Dívida Ativa para 2022 considerou tanto os pagamentos via Programa de Parcelamento Incentivado (PPI), quanto pagamentos ordinários.

No caso do PPI, os valores considerados foram os referentes aos parcelamentos firmados e com data de vencimento em 2022, ajustados pela inadimplência histórica, incluindo os valores previstos do novo parcelamento realizado em 2021.

Com relação aos pagamentos ordinários, foi considerado o histórico de arrecadação e o comportamento do recolhimento da dívida ativa em anos sem programas de parcelamentos.

Receita da Dívida Ativa	2019	2020	LOA 2021	LOA 2022
TOTAL	1.316.834	1.365.794	1.081.986	1.538.979
DÍVIDA ATIVA	960.349	1.040.343	812.243	1.101.314
i) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	588.260	595.904	505.811	714.538
ii) Imposto s. Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais s. Imóveis	10.159	6.958	9.180	9.357
iii) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	237.984	334.649	174.687	252.542
iv) ISS - Simples Nacional	22.394	26.271	23.442	21.708
v) JUD	5.169	4.399	28.256	5.644
vi) Outras Receitas da Dívida Ativa	96.382	72.163	70.868	97.525
MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA	356.486	325.451	269.743	437.666
i) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	199.275	203.621	167.972	262.011
ii) Imposto s. Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais s. Imóveis	6.939	5.201	6.331	5.547
iii) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	106.958	84.374	51.996	130.203
iv) Outras Receitas de Multas e Juros da Dívida Ativa	43.313	32.256	43.444	39.906

*Na LOA 2021 não estava prevista a receita com o novo PPI de 2021

Apuração do percentual de que trata o Art. 167-A da Constituição Federal

A Emenda Constitucional nº 109, de 2021, incluiu o artigo 167-A na Constituição Federal, que prevê mecanismos de ajustes fiscais em caso da despesa corrente do ente superar o limite de 95% (noventa e cinco por cento) da receita corrente arrecadada. Assim, em caso de superação do limite informado acima, fica facultado aos Poderes Executivo e Legislativo e ao Tribunal de Contas aplicar os mecanismos de contenção de despesa previstos nos incisos I a X do caput do artigo 167-A da Constituição Federal.

Em caso de descumprimento do limite, sem que tenham sido aplicados todos os mecanismos de contenção previstas, conforme declaração do Tribunal de Contas, o Município ficará impedido de receber garantias de outro ente da Federação, bem como tomar Operações de Crédito com outro ente da Federação, diretamente ou por intermédio de seus fundos, autarquias, fundações ou empresas estatais dependentes ressalvados os financiamentos destinados a projetos específicos celebrados na forma de operações típicas das agências financeiras oficiais de fomento, o que, essencialmente aumenta o custo de eventuais empréstimos tomados pelo Município bem como dificultará a contratação, em especial pela impossibilidade de oferta de garantia por parte da União.

Sendo assim, de grande importância que o ciclo de planejamento orçamentário avalie, com base nas receitas e despesas previstas, qual o percentual da receita corrente se direcionará ao custeio das despesas correntes. Para o exercício de 2022, o quadro abaixo demonstra os valores previstos na atual proposta.

RELAÇÃO ENTRE RECEITA E DESPESA CORRENTE 2022

CF, art. 167-A	R\$ 1,00
DESCRIÇÃO	2022
Receitas Correntes (I)	73.659.491.522
Despesas Correntes (II)	67.841.013.424
% Orçado (III = II / I)	92,1%

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda

Como se observa, para o exercício de 2022, o ciclo de planejamento não indica a superação do limite de 95% da relação entre despesas e receitas correntes, situação que se mantém desejada para a política da Prefeitura de contratação, de forma conservadora, de operações de crédito buscando aumentar a capacidade de investimento no Município.

DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS RELATIVAS À LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006, QUE ESTABELECE TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

Referente ao Art. 22, inciso III, alínea “j”, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022
(Lei 17.595, de 10 de agosto de 2021)

O Decreto Municipal nº 56.475/2015 estabelece o tratamento diferenciado e favorecido que deverá ser concedido às Microempresas – ME e às Empresas de Pequeno Porte – EPP. A legislação em comento dispõe sobre os regramentos e exigências que deverão ser observadas nas licitações exclusivas (art. 7), nas licitações abertas (art. 8), nas licitações com cota reservada (art. 11 ao 14), dispõe sobre as hipóteses em que haverá a impossibilidade de tratamento favorecido (art. 15 e 16), sobre como se dará a preferência de contratação (art. 19 ao 23), qual a margem desta preferência (art. 24) e, ainda, como o assunto se desdobrará nas atas de registro de preços (art. 25 e 26).

Tendo em vista a legislação citada acima, a minuta-padrão dos editais praticados por esta Municipalidade já contém cláusulas que tratam do assunto. A título exemplificativo, podem ser observados os editais da Secretaria Executiva de Gestão nos certames contidos nos processos:

- * 6013.2021/0001563-4 (Item 3.2 do Edital)
- * 6013.2021/0000094-7 (item 3 do Edital)
- * 6013.2019/0001688-2 (item do Edital)

Ademais, a observância desses cumprimentos pode ser também observada por meio da obrigatoriedade de divulgação pela internet, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 44.279/2003, que regulamenta a Lei Municipal nº 13.278/2002; bem como da Lei Municipal nº 13.225/2001, que trata sobre o painel das licitações. Tal divulgação é concentrada no Portal e-Negócios Cidade SP (<http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br/>), que é o sistema de divulgação e pesquisa das compras/licitações realizadas pela Prefeitura do Município de São Paulo, que proporciona total transparência aos processos de contratação na Administração Municipal.

Demonstrativo de obras cujas execuções ainda estejam inacabadas no município de São Paulo
(Referente ao Art. 22, inciso III, alínea "i", da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 (Lei 17.595, de 10 de agosto de 2021))

Descrição da obra	Função orçamentária	Fonte principal de recursos	Número do Contrato	Razão social da empresa ou consórcio	Valor inicial da obra	Valor atualizado da obra após aditivos	Valor liquidado (P0)	Valor liquidado (reajuste)	Valor liquidado total	Data inicial prevista para conclusão da obra	Data estipulada no último aditivo de prazo para a conclusão da obra	Motivo da paralisação	Status da obra em junho de 2021 (paralisada, em andamento e não iniciada)
Canalização do Córrego Dois Irmãos no trecho entre a Av. Luiz Imparato e a linha da CPTM, medindo 1.470 metros, destes, 1.366,60 metros em concreto pré-moldado e 103,40 metros de galeria moldada em concreto.	17 - SANEAMENTO	03 - TRANSF. ESTADUAIS	009/SIURB/18	ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	16.436.126,88	18.143.780,62	6.093.793,02	213.276,36	6.307.069,38	14/05/2018	03/11/2021		EM ANDAMENTO
Obras de controle de inundação na Bacia do Córrego Anhanguera; Recuperação estrutural de galeria (868,50m); Implantação de galeria (288m) e tunnel liner (926,50m) no trecho a montante do córrego, localizado entre a Alameda Helvétia e a linha da CPTM.	17 - SANEAMENTO	03 - TRANSF. ESTADUAIS	037/SIURB/18	TELAR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	22.694.707,07	28.361.173,72	25.089.183,13	2.736.675,39	27.825.858,52	18/10/2018	01/10/2021		EM ANDAMENTO
Requalificação da Av. Santo Amaro / Reforma do corredor de ônibus Santo Amaro.	15 - URBANISMO	08 - TESOURO MUNICIPAL - REC. VINCULADOS	006/SIURB/16	CONSÓRCIO SOUZA COMPEC / COPLAN	58.699.504,35	62.675.568,69	2.198.369,71	622.502,05	2.820.871,76	19/05/2016	16/01/2023	Deliberado com a contratada suspensão por 120 dias corridos, a contar de 09/06/2021 até 06/10/2021.	SUSPENSA
Elaboração dos projetos executivos e execução das obras de ligação Pirituba-Lapa, referente à implantação de melhorias na Rua John Harrison, inclusive implantação das pontes sobre o Rio Tietê e passagem sob a Linha 8 – Diamante da CPTM, próximo ao cruzamento da Avenida Raimundo Pereira de Magalhães com a Rua Gago Coutinho.	15 - URBANISMO	08 - TESOURO MUNICIPAL - REC. VINCULADOS	013/SIURB/16	CONSÓRCIO VIÁRIO LAPA – PIRITUBA	198.911.424,16	209.514.546,52	31.183.906,68	3.928.746,72	35.112.653,40	01/07/2016	07/11/2024		EM ANDAMENTO
Contratação de empresas ou consórcios de empresas pré-qualificadas no processamento da pré-qualificação Nº002/14/SIURB, para execução de obras para controle de cheias na BACIA DO TREMEMBÉ.	17 - SANEAMENTO	02 - TRANSF. FEDERAIS E 03 - TRANSF. ESTADUAIS	008/SIURB/15	DP BARROS ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA	103.796.493,59	115.797.088,96	28.110.888,24	6.953.067,86	35.063.956,10	10/04/2015	09/04/2022		EM ANDAMENTO
Implantação de 2 reservatórios (RI-01 e RI-02) de amortecimento de cheias, sendo RI-01 com capacidade total de 110.000 m³ na Lagoa Aliperti e RI-02 com capacidade total de 200.000 m³ junto ao Viaduto Alomar Baleeiro; canal de ligação do RI-01 e RI-02 e túneis de ligação com extensão de 785 metros; canal de desvio parcial de fluxo do Córrego Cacareco com extensão de 280 metros e ampliação do canal do Ipiranga com 1.600 metros de extensão.	17 - SANEAMENTO	02 - TRANSF. FEDERAIS E 03 - TRANSF. ESTADUAIS	007/SIURB/15	CONSÓRCIO FBS / COVEG	159.864.170,39	189.304.910,64	134.139.806,97	32.366.931,00	166.506.737,97	10/04/2015	09/04/2023		EM ANDAMENTO
Implantação de reservatório de amortecimento de cheias com capacidade de 106.782m³, linceiro ao Córrego Paciência, localizado na Av. Jardim Japão; Reconstrução do prédio da SAVIC ao lado do reservatório; Canalização de 3.782 metros do Córrego Paciência dividido em 13 trechos e mais 1.069 metros do Córrego Maria Paula dividido em 4 trechos; Implantação de novo sistema viário e paisagismo ao longo do Córrego Paciência totalizando 3.903 metros.	17 - SANEAMENTO	02 - TRANSF. FEDERAIS E 03 - TRANSF. ESTADUAIS	077/SIURB/15	CONSÓRCIO DP BARROS / FBS-FREITAS	139.118.110,98	153.384.517,84	44.374.049,71	12.630.415,28	57.004.464,99	09/11/2015	08/01/2024		EM ANDAMENTO
Execução de Obras para controle de inundações para a Bacia do Córrego Paraguai e Éguas.	17 - SANEAMENTO	03 - TRANSF. ESTADUAIS	066/SIURB/15	CONSÓRCIO TCG – PARAGUAI - ÉGUAS	79.454.360,30	79.454.360,30	931.930,66	344.655,68	1.276.586,34	28/09/2015	27/11/2021		EM ANDAMENTO
Contratação de obras civis de drenagem para controle de inundações na Bacia do Rio Aricanduva - Fase Complementar I - Lote 2	17 - SANEAMENTO	02 - TRANSF. FEDERAIS E 03 - TRANSF. ESTADUAIS	014/SIURB/15	CONSÓRCIO PAULITEC/COMPEC GALASSO	144.362.573,36	169.276.473,73	41.256.525,41	11.762.503,12	53.019.028,53	17/04/2015	16/10/2022		EM ANDAMENTO
Contratação de obras civis de drenagem para controle de inundações na Bacia do Rio Aricanduva - Fase Complementar I - Lote 1	17 - SANEAMENTO	02 - TRANSF. FEDERAIS E 03 - TRANSF. ESTADUAIS	012/SIURB/15	CONSÓRCIO DP BARROS / TIISA	164.383.313,87	185.604.824,51	42.982.501,92	9.330.038,93	52.312.540,85	17/04/2015	12/09/2022		EM ANDAMENTO
Contratação de elaboração de projetos executivos e obras do sistema de drenagem e manejo de águas pluviais da Bacia do Córrego Zavuvus, integrantes dos Lotes Z-1, Z-2, Z-3, no Município de São Paulo - Lote 1	17 - SANEAMENTO	02 - TRANSF. FEDERAIS E 03 - TRANSF. ESTADUAIS	011/SIURB/15	CONSÓRCIO DP BARROS / PAULITEC	76.113.786,55	76.113.786,55	545.828,72	121.792,67	667.621,39	10/04/2015	05/11/2021		EM ANDAMENTO
Contratação de elaboração de projetos executivos e obras do sistema de drenagem e manejo de águas pluviais da Bacia do Córrego Zavuvus, integrantes dos Lotes Z-1, Z-2, Z-3, no Município de São Paulo - Lote 2	17 - SANEAMENTO	02 - TRANSF. FEDERAIS E 03 - TRANSF. ESTADUAIS	009/SIURB/15	CONSÓRCIO TCG – CÓRREGO ZAVUVUS	128.455.790,97	128.298.588,57	808.179,71	225.904,34	1.034.084,05	10/04/2015	07/08/2024		EM ANDAMENTO
Elaboração de projeto executivo e Execução de obras de macrodrenagem do Córrego Freitas e Reservatório RES-01.	17 - SANEAMENTO	02 - TRANSF. FEDERAIS E 03 - TRANSF. ESTADUAIS	023/SIURB/16	CONSÓRCIO DP BARROS / FBS-FREITAS	112.050.840,11	112.050.840,11	0,00	0,00	0,00	01/08/2016	22/05/2024		EM ANDAMENTO

Contratação de elaboração de projetos executivos e obras do sistema de drenagem e manejo de águas pluviais da Bacia do Córrego Zavuvus, integrantes dos Lotes Z-1, Z-2, Z-3, no Município de São Paulo - Lote 3	17 - SANEAMENTO	02 - TRANSF. FEDERAIS E 03 - TRANSF. ESTADUAIS	010/SIURB/15	CONSÓRCIO FBS - ETAMA	122.132.025,18	124.179.217,00	27.118.950,08	5.904.446,19	33.023.396,27	10/04/2015	04/08/2025		EM ANDAMENTO
Execução de obras e serviços complementares para adequações geométricas do viário, melhorias de drenagem, acessibilidade e sinalização viária da Rua Eugênio de Medeiros, Rua Butantã, Rua Costa Carvalho, Rua Pascoal Bianco e Rua Amaro Cavalheiro.	15 - URBANISMO	08 - TESOURO MUNICIPAL - REC. VINCULADOS	082/SIURB/19	CONSÓRCIO RENOVAÇÃO URBANA	19.490.297,73	19.705.921,25	950.598,09	32.015,68	982.613,77	09/08/2019	05/04/2022	Suspensão do prazo contratual por 120 (cento e vinte) dias a contar de 21 de julho de 2021 até 17 de novembro de 2021.	SUSPENSA
Contratação de obras e serviços para conclusão dos galpões 8 a 14 - 2ª Fase. O empreendimento é composto por 7 galpões pré-fabricados em concreto armado, destinados a fabricação e guarda das alegorias para o Carnaval. Localizada na Av. Abrahão Ribeiro, 493.	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	02 - TRANSF. FEDERAIS	102/SIURB/20	Lopes Kalil Eng Com Ltda	21.297.232,31	21.297.232,31	6.282.071,55	0,00	6.282.071,55	18/11/2020	17/03/2022	Aguardan repasse de recursos federais.	SUSPENSA
Execução de obras de canalização do Córrego Tanquinho e revitalização de suas margens.	17 - SANEAMENTO	03 - TRANSF. ESTADUAIS	017/SIURB/21	ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	3.020.306,43	3.020.306,43	0,00	0,00	0,00	01/07/2021	28/02/2023		EM ANDAMENTO
Execução de projeto executivo e de obras de prolongamento da Av. Carlos Caldeira Filho, da Estr. de Itapeçerica até a Estr. M'Boi Mirim, passagem inferior para ligação com a Estr. M'Boi Mirim e corredor de ônibus na Av. Carlos Caldeira.	15 - URBANISMO	08 - TESOURO MUNICIPAL - REC. VINCULADOS	098/SIURB/15	CONSÓRCIO CG - JZ - CARLOS CALDEIRA	179.324.091,18	179.324.091,18	0,00	0,00	0,00	19/05/2016	12/05/2022		EM ANDAMENTO
Execução de obras de drenagem, adequação das margens, drenagem e dessassoreamento da Lagoa e Micro Drenagem na Rua Joaquim Leal e no Parque Ecológico Chico Mendes.	17 - SANEAMENTO	03 - TRANSF. ESTADUAIS	018/SIURB/21	M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	4.185.300,48	4.185.300,48	0,00	0,00	0,00	21/06/2021	17/12/2021		EM ANDAMENTO
Prestação de execução de Obra e Serviços de Recuperação do Viaduto Bresser.	15 - URBANISMO	08 - TESOURO MUNICIPAL - REC. VINCULADOS	023/SIURB/21	VOS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	5.927.664,75	5.927.664,75	0,00	0,00	0,00	12/07/2021	11/03/2022		EM ANDAMENTO
Contratação de Empresa para Execução das Obras e Serviços de Reforma e Adequações das Instalações Permanentes e da Pista e "Pit Lane" - Autódromo Municipal José Carlos Pace - Interlagos, visando à realização do 49º Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1 - 2021	27 - DESPORTO E LAZER	00 - TESOURO MUNICIPAL	041/SIURB/21	CONSÓRCIO TALUDE/JAPY	10.499.855,65	10.499.855,65	0,00	0,00	0,00	27/08/2021	26/05/2022		EM ANDAMENTO
Execução de obra emergencial para implantação de contenção e recomposição do talude através do muro, e reforço viário na Av. Jacu Pêssego, altura da Rua Rainha da Noite.	15 - URBANISMO	08 - TESOURO MUNICIPAL - REC. VINCULADOS	039/SIURB/21	Const Progredior Ltda	4.438.413,80	4.438.413,80	0,00	0,00	0,00	11/05/2021	06/11/2021		EM ANDAMENTO
Execução de obra de emergência para implantação de contenção e recomposição do aterro das margens do Rio Verde.	17 - SANEAMENTO	03 - TRANSF. ESTADUAIS	049/SIURB/20	ELLENCO CONSTRUÇÕES LTDA	7.748.459,87	7.748.459,87	0,00	0,00	0,00	03/06/2021	29/11/2021		EM ANDAMENTO
Prestação de serviços para a substituição de juntas de dilatação do viaduto Pires do Rio.	15 - URBANISMO	08 - TESOURO MUNICIPAL - REC. VINCULADOS	014/SIURB/21	VOS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	1.385.613,91	1.385.613,91	0,00	0,00	0,00	07/06/2021	02/01/2022		EM ANDAMENTO
Elaboração de obras do Programa de Redução de Alagamentos - PRA	17 - SANEAMENTO	03 - TRANSF. ESTADUAIS	041/SIURB/13	COMPEC GALASSO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	1.455.915,17	1.455.915,17	0,00	0,00	528.915,44	01/07/2012	30/11/2023		EM ANDAMENTO
Contratação de empresa de engenharia especializada para a construção da escadaria, em concreto armado, na encosta, interligando as ruas Maria Antonia Ladalardo (codlog: 718050) e a de ligação (codlog: 298905).	15 - URBANISMO	08 - TESOURO MUNICIPAL - REC. VINCULADOS	119/SIURB/20	CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	628.831,68	628.831,68	0,00	0,00	0,00	04/01/2021	31/08/2022		EM ANDAMENTO
Implantação de contenção e recomposição das margens do Rio Verde junto a Rua Rosa Campanella e Rua Lagoa Salgada.	17 - SANEAMENTO	03 - TRANSF. ESTADUAIS	049/SIURB/21	B&B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	7.748.459,87	7.748.459,87	0,00	0,00	0,00	03/06/2021	29/11/2021		EM ANDAMENTO
Execução de obra de emergência para recomposição da galeria de águas pluviais junto à rua Dr. Jairo Franco, nº 285.	17 - SANEAMENTO	03 - TRANSF. ESTADUAIS	050/SIURB/21	B&B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	2.745.294,83	2.745.294,83	0,00	0,00	0,00	18/06/2021	30/11/2021		EM ANDAMENTO

PROJETO DE LEI

PLOA

2022

ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Volume 2

Legislação de Atribuição



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

Sumário

LEGISLAÇÃO DA RECEITA	2
LEGISLAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO	42

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

LEGISLAÇÃO ABRANGENTE¹

1. Nacional

- Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, artigos 145, 146, 149, 149-A, 150, 152, 156, 158, 159, 161 e 162;
- Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional);
- Leis Complementares nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); nº 116, de 31 de julho de 2003; nº 123, de 14 de dezembro de 2006; nº 127, de 14 de agosto de 2007, nº 128, de 19 de dezembro de 2008, nº 133, de 28 de dezembro de 2009, nº 139, de 10 de novembro de 2011, nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nº 143, de 17 de julho de 2013, nº 147, de 07 de agosto de 2014, nº 148, de 25 de novembro de 2014; nº 157, de 29 de dezembro de 2016; 174, de 05 de agosto de 2020;
- Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- Portarias Interministeriais STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001; nº 325, de 27 de agosto de 2001, nº 519, de 27 de novembro de 2001, nº 688, de 14 de outubro de 2005; nº 338, de 26 de abril de 2006; nº 5, de 25 de agosto de 2015; nº 419, de 1º de julho de 2016;
- Portarias Conjuntas STN/SOF nº 3, de 14 de outubro de 2008; nº 2, de 06 de agosto de 2009; nº 1, de 18 de junho de 2010; nº 2, de 19 de agosto de 2010; nº 1, de 20 de junho de 2011; nº 2, de 25 de agosto de 2011; nº 03, de 06 de outubro de 2011; nº 05, de 08 de dezembro de 2011; nº 1, de 13 de julho de 2012; nº 1, de 28 de março de 2013; nº 1, de 13 de agosto de 2013; nº 2, de 10 de dezembro de 2014; nº 2, de 19 de maio de 2015;
- Portarias STN nº 328, de 27 de agosto de 2001; nº 340, de 26 de abril de 2006; nº 634, de 19 de novembro de 2013; nº 549, de 7 de agosto de 2018;
- Resoluções CGSN nº 11, de 23 de julho de 2007; nº 50, de 22 de dezembro de 2008; nº 65, de 17 de agosto de 2009; nº 96, de 1º de fevereiro de 2012; nº 97, de 1º de fevereiro de 2012; nº 100 de 27 de junho de 2012; nº 102, de 19 de

¹A ausência de menção expressa à legislação específica subentende-se previsão da receita na legislação extensiva citada.

setembro de 2012; nº 114, de 17 de junho de 2014; nº 118, de 2 de dezembro de 2014; nº 140, de 22 de maio de 2018.

2. Estadual

- Constituição do Estado de São Paulo, de 05 de outubro de 1989, artigos 167 e 168.

3. Resoluções do Senado Federal

- Resolução SF nº 40, de 2001;
- Resolução SF nº 43, de 2001.

4. Municipal

- Lei nº 6.989, de 29 de dezembro de 1966;
- Lei nº 6.999, de 20 de janeiro de 1967;
- Lei nº 7.945, de 29 de outubro de 1973;
- Lei nº 9.260, de 28 de maio de 1981;
- Lei nº 9.384, de 15 de dezembro de 1981;
- Lei nº 10.024, de 26 de dezembro de 1985;
- Lei nº 10.182, de 30 de outubro de 1986;
- Lei nº 10.235, de 16 de dezembro de 1986;
- Lei nº 10.394, de 20 de novembro de 1987;
- Lei nº 10.734, de 30 de junho de 1989;
- Lei nº 11.458, de 28 de dezembro de 1993;
- Lei nº 11.960, de 29 de dezembro de 1995;
- Lei nº 12.288, de 30 de dezembro de 1996;
- Lei nº 12.491, de 9 de outubro de 1997;
- Lei nº 12.524, de 1 de dezembro de 1997;
- Lei nº 12.782, de 30 de dezembro de 1998;
- Lei nº 13.092, de 7 de dezembro de 2000;
- Lei nº 13.105, de 29 de dezembro de 2000;
- Lei nº 13.250, de 27 de dezembro de 2001;
- Lei nº 13.259, de 28 de dezembro de 2001;
- Lei nº 13.275, de 4 de janeiro de 2002;
- Lei nº 13.283, de 9 de janeiro de 2002;
- Lei nº 13.474, de 30 de dezembro de 2002;
- Lei nº 13.475, de 30 de dezembro de 2002;
- Lei nº 13.496, de 7 de janeiro de 2003;
- Lei nº 13.698, de 24 de dezembro de 2003;

- Lei nº 13.736, de 13 de janeiro de 2004;
- Lei nº 13.879, de 28 de julho de 2004;
- Lei nº 14.042, de 30 de agosto de 2005;
- Lei nº 14.062, de 13 de outubro de 2005;
- Lei nº 14.094, de 6 de dezembro de 2005;
- Lei nº 14.096, de 8 de dezembro de 2005;
- Lei nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005;
- Lei nº 14.125, de 29 de dezembro de 2005;
- Lei nº 14.129, de 11 de janeiro de 2006;
- Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006;
- Lei nº 14.260, de 8 de janeiro de 2007;
- Lei nº 14.449, de 22 de junho de 2007;
- Lei nº 14.511, de 4 de outubro de 2007;
- Lei nº 14.718, de 25 de abril de 2008;
- Lei nº 14.865, de 29 de dezembro de 2008;
- Lei nº 14.888, de 19 de janeiro de 2009;
- Lei nº 15.057, de 10 de dezembro de 2009;
- Lei nº 15.360, de 14 de março de 2011;
- Lei nº 15.402, de 6 de julho de 2011;
- Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011;
- Lei nº 15.413, de 20 de julho de 2011;
- Lei nº 15.690, de 15 de abril de 2013;
- Lei nº 15.798, de 7 de junho de 2013;
- Lei nº 15.891, de 7 de novembro de 2013;
- Lei nº 15.928, de 19 de dezembro de 2013;
- Lei nº 15.931, de 20 de dezembro de 2013;
- Lei nº 15.948, de 26 de dezembro de 2013;
- Lei nº 16.373, de 21 de janeiro de 2016;
- Lei nº 16.615, de 29 de março de 2017;
- Lei nº 16.670, de 8 de junho de 2017;
- Lei nº 16.680, de 4 de julho de 2017;
- Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017;
- Lei nº 16.768, de 21 de dezembro de 2017;
- Lei nº 16.781, de 03 de janeiro de 2018;
- Lei nº 16.899, de 24 de maio de 2018;

- Lei nº 16.953, de 12 de julho de 2018;
- Lei nº 17.092, de 23 de maio de 2019;
- Lei nº 17.097, de 23 de maio de 2019;
- Lei nº 17.202, de 16 de outubro de 2019;
- Lei nº 17.217, de 23 de outubro de 2019;
- Lei nº 17.245, de 11 de dezembro de 2019;
- Lei nº 17.255, de 26 de dezembro de 2019;
- Lei nº 17.332, de 24 de março de 2020;
- Lei nº 17.403, de 17 de julho de 2020;
- Lei nº 17.481, de 30 de setembro de 2020;
- Decreto nº 8.988, de 16 de setembro de 1970;
- Decreto nº 15.474, de 22 de novembro de 1978;
- Decreto nº 15.744, de 13 de março de 1979;
- Decreto nº 17.519, de 10 de setembro de 1981;
- Decreto nº 21.705, de 11 de dezembro de 1985;
- Decreto nº 27.842, de 30 de junho de 1989;
- Decreto nº 37.783, de 30 de dezembro de 1998;
- Decreto nº 37.751, de 11 de dezembro de 1998;
- Decreto nº 37.783, de 30 de dezembro de 1998;
- Decreto nº 37.892, de 9 de abril de 1999;
- Decreto nº 40.151, de 13 de dezembro de 2000;
- Decreto nº 41.724, de 26 de fevereiro de 2002;
- Decreto nº 43.742, de 9 de setembro de 2003;
- Decreto nº 44.493, de 15 de março de 2004;
- Decreto nº 45.324, de 24 de setembro de 2004;
- Decreto nº 46.996, de 13 de fevereiro de 2006;
- Decreto nº 47.096, de 21 de março de 2006;
- Decreto nº 47.165, de 6 de abril de 2006;
- Decreto nº 50.567, de 13 de abril de 2009;
- Decreto nº 50.895, de 1 de outubro de 2009;
- Decreto nº 51.362, de 25 de março de 2010;
- Decreto nº 52.485, de 11 de julho de 2011;
- Decreto nº 52.488, de 13 de julho de 2011;
- Decreto nº 52.614, de 31 de agosto de 2011;
- Decreto nº 52.694, de 30 de setembro de 2011;

- Decreto nº 52.751, de 27 de outubro de 2011;
- Decreto nº 52.871, de 22 de dezembro de 2011;
- Decreto nº 54.760, de 10 de janeiro de 2014;
- Decreto nº 56.349, de 21 de agosto de 2015;
- Decreto nº 56.539, de 23 de outubro de 2015;
- Decreto nº 56.718, de 14 de dezembro de 2015;
- Decreto nº 57.209, de 12 de agosto de 2016;
- Decreto nº 57.299, de 8 de setembro de 2016;
- Decreto nº 57.772, de 4 de julho de 2017;
- Decreto nº 57.858, de 4 de julho de 2017;
- Decreto nº 58.463, de 09 de outubro de 2018;
- Decreto nº 58.767, de 23 de maio de 2019;
- Decreto nº 58.960, de 20 de setembro de 2019;
- Decreto nº 59.119, de 3 de dezembro de 2019;
- Decreto nº 59.164, de 27 de dezembro de 2019;
- Decreto nº 59.209, de 06 de fevereiro de 2020;
- Decreto nº 59.224, de 13 de fevereiro de 2020;
- Decreto nº 59.281, de 13 de março de 2020;
- Decreto nº 59.310, de 27 de março de 2020;
- Decreto nº 59.578, de 03 de julho de 2020;

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

1. Receitas Correntes

1.1. Receita Tributária

1.1.1. Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana

- Lei Municipal nº 7.687, de 29 de dezembro de 1971;
- Lei Municipal nº 9.195, de 18 de dezembro de 1980;
- Lei Municipal nº 9.275, de 10 de junho de 1981;
- Lei Municipal nº 9.774, de 10 de dezembro de 1984;
- Lei Municipal nº 9.805, de 27 de dezembro de 1984;
- Lei Municipal nº 10.055, de 28 de abril de 1986;
- Lei Municipal nº 10.211, de 11 de dezembro de 1986;
- Lei Municipal nº 10.235, de 16 de dezembro de 1986;
- Lei Municipal nº 10.365, de 22 de setembro de 1987;
- Lei Municipal nº 10.439, de 2 de março de 1988;
- Lei Municipal nº 10.530, de 20 de maio de 1988;
- Lei Municipal nº 10.565, de 4 de abril de 1988;
- Lei Municipal nº 10.598, de 19 de agosto de 1988;
- Lei Municipal nº 10.698, de 9 de dezembro de 1988;
- Lei Municipal nº 10.796, de 22 de dezembro de 1989;
- Lei Municipal nº 10.805, de 27 de dezembro de 1989;
- Lei Municipal nº 10.815, de 28 de dezembro de 1989;
- Lei Municipal nº 10.819, de 28 de dezembro de 1989;
- Lei Municipal nº 10.921, de 30 de dezembro de 1990;
- Lei Municipal nº 10.978, de 22 de abril de 1991;
- Lei Municipal nº 11.071, de 5 de setembro de 1991;
- Lei Municipal nº 11.152, de 30 de dezembro de 1991;
- Lei Municipal nº 11.334, de 30 de dezembro de 1992;
- Lei Municipal nº 11.338, de 30 de dezembro de 1992;
- Lei Municipal nº 11.457, de 27 de dezembro de 1993;
- Lei Municipal nº 11.556, de 5 de julho de 1994;
- Lei Municipal nº 11.614, de 13 de julho de 1994;
- Lei Municipal nº 11.711, de 30 de dezembro de 1994;
- Lei Municipal nº 11.856, de 30 de agosto de 1995;
- Lei Municipal nº 11.960, de 29 de dezembro de 1995;

- Lei Municipal nº 12.288, de 30 de dezembro de 1996;
- Lei Municipal nº 12.349, de 6 de junho de 1997;
- Lei Municipal nº 12.350, de 6 de junho de 1997;
- Lei Municipal nº 12.491, de 9 de outubro de 1997;
- Lei Municipal nº 12.542, de 30 de dezembro de 1997;
- Lei Municipal nº 12.759, de 10 de dezembro de 1998;
- Lei Municipal nº 12.782, de 30 de dezembro de 1998;
- Lei Municipal nº 12.961, de 27 de dezembro de 1999;
- Lei Municipal nº 13.105, de 29 de dezembro de 2000;
- Lei Municipal nº 13.106, de 29 de dezembro de 2000;
- Lei Municipal nº 13.250, de 27 de dezembro de 2001;
- Lei Municipal nº 13.259, de 28 de dezembro de 2001;
- Lei Municipal nº 13.475, de 30 de dezembro de 2002;
- Lei Municipal nº 13.516, de 27 de janeiro de 2003;
- Lei Municipal nº 13.558, de 14 de abril de 2003;
- Lei Municipal nº 13.657, de 31 de outubro de 2003;
- Lei Municipal nº 13.672, de 1 de dezembro de 2003;
- Lei Municipal nº 13.698, de 24 de dezembro de 2003;
- Lei Municipal nº 13.736, de 13 de janeiro de 2004;
- Lei Municipal nº 13.776, de 10 de fevereiro de 2004;
- Lei Municipal nº 13.797, de 3 de março de 2004;
- Lei Municipal nº 13.876, de 23 de julho de 2004;
- Lei Municipal nº 13.879, de 28 de julho de 2004;
- Lei Municipal nº 13.885, de 25 de agosto de 2004;
- Lei Municipal nº 14.089, de 22 de novembro de 2005;
- Lei Municipal nº 14.493, de 9 de agosto de 2007;
- Lei Municipal nº 14.501, de 20 de setembro de 2007;
- Lei Municipal nº 14.652, de 20 de dezembro de 2007;
- Lei Municipal nº 14.654, de 20 de dezembro de 2007;
- Lei Municipal nº 14.657, de 21 de dezembro de 2007;
- Lei Municipal nº 14.690, de 12 de fevereiro de 2008;
- Lei Municipal nº 14.869, de 29 de dezembro de 2008;
- Lei Municipal nº 15.044, de 3 de dezembro de 2009;
- Lei Municipal nº 15.082, de 21 de dezembro de 2009;
- Lei Municipal nº 15.234, de 1 de julho de 2010;

- Lei Municipal nº 15.402, de 6 de julho de 2011;
- Lei Municipal nº 15.499, de 7 de dezembro de 2011;
- Lei Municipal nº 15.525, de 9 de janeiro de 2012;
- Lei Municipal nº 15.526, de 12 de janeiro de 2012;
- Lei Municipal nº 15.889, de 5 de novembro de 2013;
- Lei Municipal nº 16.098, de 29 de dezembro de 2014;
- Lei Municipal nº 16.173, de 17 de abril de 2015;
- Lei Municipal nº 16.272, de 1 de outubro de 2015;
- Lei Municipal nº 16.127, de 12 de março de 2015;
- Lei Municipal nº 16.332, de 18 de dezembro de 2015;
- Lei Municipal nº 16.359, de 13 de janeiro de 2016;
- Lei Municipal nº 16.680, de 4 de julho de 2017;
- Lei Municipal nº 16.768, de 21 de dezembro de 2017;
- Lei Municipal nº 17.092, de 23 de maio de 2019;
- Lei nº 17.202, de 16 de outubro de 2019;
- Lei nº 17.217, de 23 de outubro de 2019;
- Lei nº 17.245, de 11 de dezembro de 2019;
- Lei nº 17.332, de 24 de março de 2020;
- Lei nº 17.557, de 26 de maio de 2021;
- Lei nº 17.563, de 08 de junho de 2021;
- Lei nº 17.577, de 20 de julho de 2021;
- Decreto Municipal nº 17.112, de 30 de dezembro de 1980;
- Decreto Municipal nº 25.171, de 9 de dezembro de 1987;
- Decreto Municipal nº 25.246, de 4 de janeiro de 1988;
- Decreto Municipal nº 27.371, de 25 de novembro de 1988;
- Decreto Municipal nº 27.458, de 7 de dezembro de 1988;
- Decreto Municipal nº 31.088, de 2 de janeiro de 1992;
- Decreto Municipal nº 32.928, de 30 de dezembro de 1992;
- Decreto Municipal nº 33.979, de 10 de fevereiro de 1994;
- Decreto Municipal nº 34.720, de 5 de dezembro de 1994;
- Decreto Municipal nº 36.657, de 27 de dezembro de 1996;
- Decreto Municipal nº 36.682, de 30 de dezembro de 1996;
- Decreto Municipal nº 36.773, de 26 de março de 1997;
- Decreto Municipal nº 37.270, de 30 de dezembro de 1997;
- Decreto Municipal nº 37.302, de 21 de janeiro de 1998;

- Decreto Municipal nº 37.751, de 11 de dezembro de 1998;
- Decreto Municipal nº 37.782, de 30 de dezembro de 1998;
- Decreto Municipal nº 37.783, de 30 de dezembro de 1998;
- Decreto Municipal nº 37.892, de 9 de abril de 1999;
- Decreto Municipal nº 38.080, de 21 de junho de 1999;
- Decreto Municipal nº 38.231, de 26 de agosto de 1999;
- Decreto Municipal nº 40.213, de 29 de dezembro de 2000;
- Decreto Municipal nº 41.724, de 26 de fevereiro de 2002;
- Decreto Municipal nº 42.095, de 12 de junho de 2002;
- Decreto Municipal nº 42.761, de 26 de dezembro de 2002;
- Decreto Municipal nº 44.015, de 21 de outubro de 2003;
- Decreto Municipal nº 44.262, de 19 de dezembro de 2003;
- Decreto Municipal nº 44.344, de 6 de fevereiro de 2004;
- Decreto Municipal nº 44.492, de 15 de março de 2004;
- Decreto Municipal nº 44.493, de 15 de março de 2004;
- Decreto Municipal nº 44.549, de 30 de março de 2004;
- Decreto Municipal nº 44.667, de 26 de abril de 2004;
- Decreto Municipal nº 45.082, de 4 de agosto de 2004;
- Decreto Municipal nº 45.127, de 13 de agosto de 2004;
- Decreto Municipal nº 45.659, de 28 de dezembro de 2004;
- Decreto Municipal nº 46.595, de 4 de novembro de 2005;
- Decreto Municipal nº 46.877, de 29 de dezembro de 2005;
- Decreto Municipal nº 47.123, de 24 de março de 2006;
- Decreto Municipal nº 47.165, de 6 de abril de 2006;
- Decreto Municipal nº 47.314, de 26 de maio de 2006;
- Decreto Municipal nº 48.081, de 29 de dezembro de 2006;
- Decreto Municipal nº 48.767, de 27 de setembro de 2007;
- Decreto Municipal nº 49.075, de 20 de dezembro de 2007;
- Decreto Municipal nº 50.342, de 22 de dezembro de 2008;
- Decreto Municipal nº 51.122, de 17 de dezembro de 2009;
- Decreto Municipal nº 51.362, de 25 de março de 2010;
- Decreto Municipal nº 51.674, de 30 de julho de 2010;
- Decreto Municipal nº 51.920, de 11 de novembro de 2010;
- Decreto Municipal nº 52.007, de 16 de dezembro de 2010;
- Decreto Municipal nº 52.485, de 11 de julho de 2011;

- Decreto Municipal nº 52.536, de 1 de agosto de 2011;
- Decreto Municipal nº 52.614, de 31 de agosto de 2011;
- Decreto Municipal nº 52.694, de 30 de setembro de 2011;
- Decreto Municipal nº 52.751, de 27 de outubro de 2011;
- Decreto Municipal nº 52.859, de 20 de dezembro de 2011;
- Decreto Municipal nº 52.871, de 22 de dezembro de 2011;
- Decreto Municipal nº 52.884, de 28 de dezembro de 2011;
- Decreto Municipal nº 53.648, de 20 de dezembro de 2012;
- Decreto Municipal nº 54.731, de 27 de dezembro de 2013;
- Decreto Municipal nº 54.832, de 12 de fevereiro de 2014;
- Decreto Municipal nº 55.820, de 29 de dezembro de 2014;
- Decreto Municipal nº 56.097, de 5 de maio de 2015;
- Decreto Municipal nº 56.589, de 10 de novembro de 2015;
- Decreto Municipal nº 56.749, de 29 de dezembro de 2015;
- Decreto Municipal nº 56.765, de 12 de janeiro de 2016;
- Decreto Municipal nº 56.954, de 28 de abril de 2016;
- Decreto Municipal nº 57.378, de 13 de outubro de 2016;
- Decreto Municipal nº 57.558, de 21 de dezembro de 2016;
- Decreto Municipal nº 57.560, de 22 de dezembro de 2016;
- Decreto Municipal nº 57.772, de 4 de julho de 2017;
- Decreto Municipal nº 58.041, de 20 de dezembro de 2017;
- Decreto Municipal nº 58.065, de 03 de janeiro de 2018;
- Decreto Municipal nº 58.170, de 28 de março de 2018;
- Decreto Municipal nº 58.331, de 20 de julho de 2018;
- Decreto Municipal nº 58.430, de 19 de setembro de 2018;
- Decreto Municipal nº 58.592, de 27 de dezembro de 2018;
- Decreto nº 59.158, de 23 de dezembro de 2019;
- Decreto nº 59.164, de 27 de dezembro de 2019;
- Decreto nº 59.224, de 13 de fevereiro de 2020;
- Instrução Normativa SF/SUREM nº 1, de 14 de janeiro de 2020;

1.1.2. Imposto sobre Transmissão “Inter-Vivos” – ITBI-IV

- Lei Municipal nº 11.154, de 30 de dezembro de 1991;
- Lei Municipal nº 11.632, de 22 de julho de 1994;
- Lei Municipal nº 12.491, de 9 de outubro de 1997;
- Lei Municipal nº 13.107, de 29 de dezembro de 2000;

- Lei Municipal nº 13.259, de 28 de dezembro de 2001;
- Lei Municipal nº 13.402, de 5 de agosto de 2002;
- Lei Municipal nº 13.680, de 10 de dezembro de 2003;
- Lei Municipal nº 13.741, de 15 de janeiro de 2004;
- Lei Municipal nº 14.654, de 20 de dezembro de 2007;
- Lei Municipal nº 16.098, de 29 de dezembro de 2014;
- Lei Municipal nº 16.359, de 13 de janeiro de 2016;
- Lei Municipal nº 16.680, de 4 de julho de 2017;
- Lei nº 17.217, de 23 de outubro de 2019;
- Lei nº 17.255, de 26 de dezembro de 2019;
- Lei nº 17.577, de 20 de julho de 2021;
- Decreto Municipal nº 33.761, de 26 de outubro de 1993;
- Decreto Municipal nº 42.095, de 12 de junho de 2002;
- Decreto Municipal nº 44.594, de 12 de abril de 2004;
- Decreto Municipal nº 48.608, de 10 de agosto de 2007;
- Decreto Municipal nº 52.871, de 22 de dezembro de 2011;
- Decreto Municipal nº 53.799, de 26 de março de 2013;
- Decreto Municipal nº 55.196, de 11 de junho de 2014;
- Decreto Municipal nº 57.772, de 4 de julho de 2017;
- Decreto Municipal nº 58.331, de 20 de julho de 2018;
- Ato Declaratório Interpretativo SF/SUREM nº 01, de 29 de novembro de 2016;
- Ato Declaratório Interpretativo SF/SUREM nº 01, de 13 de setembro de 2017;
- Ato Declaratório Interpretativo SF/SUREM nº 01, de 12 de novembro de 2018;

1.1.3. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS

- Ato Complementar nº 34, de 30 de janeiro de 1967;
- Decreto-Lei Federal nº 406, de 31 de dezembro de 1968;
- Decreto-Lei Federal nº 834, de 8 de setembro de 1969;
- Lei Municipal nº 7.047, de 6 de setembro de 1967;
- Lei Municipal nº 7.410, de 30 de dezembro de 1969;
- Lei Municipal nº 7.687, de 29 de dezembro de 1971;
- Lei Municipal nº 8.084, de 1 de julho de 1974;
- Lei Municipal nº 8.327, de 28 de novembro de 1975;
- Lei Municipal nº 8.435, de 14 de setembro de 1976;
- Lei Municipal nº 8.593, de 15 de agosto de 1977;
- Lei Municipal nº 8.809, de 31 de outubro de 1978;

- Lei Municipal nº 9.121, de 14 de outubro de 1980;
- Lei Municipal nº 9.664, de 29 de dezembro de 1983;
- Lei Municipal nº 9.804, de 27 de dezembro de 1984;
- Lei Municipal nº 10.105, de 2 de setembro de 1986;
- Lei Municipal nº 10.635, de 27 de setembro de 1988;
- Lei Municipal nº 10.795, de 22 de dezembro de 1989;
- Lei Municipal nº 10.804, de 26 de dezembro de 1989;
- Lei Municipal nº 10.817, de 28 de dezembro de 1989;
- Lei Municipal nº 11.085, de 6 de setembro de 1991;
- Lei Municipal nº 11.087, de 9 de setembro de 1991;
- Lei Municipal nº 11.522, de 3 de maio de 1994;
- Lei Municipal nº 11.856, de 30 de agosto de 1995;
- Lei Municipal nº 11.960, de 29 de dezembro de 1995;
- Lei Municipal nº 12.350, de 6 de junho de 1997;
- Lei Municipal nº 12.491, de 9 de outubro de 1997;
- Lei Municipal nº 12.759, de 10 de dezembro de 1998;
- Lei Municipal nº 13.092, de 7 de dezembro de 2000;
- Lei Municipal nº 13.105, de 29 de dezembro de 2000;
- Lei Municipal nº 13.251, de 27 de dezembro de 2001;
- Lei Municipal nº 13.476, de 30 de dezembro de 2002;
- Lei Municipal nº 13.558, de 14 de abril de 2003;
- Lei Municipal nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003;
- Lei Municipal nº 13.710, de 7 de janeiro de 2004;
- Lei Municipal nº 13.712, de 7 de janeiro de 2004;
- Lei Municipal nº 13.720, de 9 de janeiro de 2004;
- Lei Municipal nº 13.763, de 19 de janeiro de 2004;
- Lei Municipal nº 13.876, de 23 de julho de 2004;
- Lei Municipal nº 14.042, de 30 de agosto de 2005;
- Lei Municipal nº 14.096, de 8 de dezembro de 2005;
- Lei Municipal nº 14.097, de 8 de dezembro de 2005;
- Lei Municipal nº 14.449, de 22 de junho de 2007;
- Lei Municipal nº 14.652, de 20 de dezembro de 2007;
- Lei Municipal nº 14.654, de 20 de dezembro de 2007;
- Lei Municipal nº 14.668, de 14 de janeiro de 2008;
- Lei Municipal nº 14.863, de 23 de dezembro de 2008;

- Lei Municipal nº 14.864, de 23 de dezembro de 2008;
- Lei Municipal nº 14.869, de 29 de dezembro de 2008;
- Lei Municipal nº 14.910, de 27 de fevereiro de 2009;
- Lei Municipal nº 15.134, de 19 de março de 2010;
- Lei Municipal nº 15.413, de 20 de julho de 2011;
- Lei Municipal nº 16.127, de 12 de março de 2015;
- Lei Municipal nº 16.237, de 14 de julho de 2015;
- Lei Municipal nº 16.240, de 22 de julho de 2015;
- Lei Municipal nº 16.272, de 1 de outubro de 2015;
- Lei Municipal nº 16.280, de 21 de outubro de 2015;
- Lei Municipal nº 16.359, de 13 de janeiro de 2016;
- Lei Municipal nº 16.680, de 4 de julho de 2017;
- Lei Municipal nº 16.757, de 14 de novembro de 2017;
- Lei Municipal nº 16.898, de 23 de maio de 2018;
- Lei nº 17.202, de 16 de outubro de 2019;
- Lei nº 17.245, de 11 de dezembro de 2019;
- Lei nº 17.255, de 26 de dezembro de 2019;
- Lei nº 17.332, de 24 de março de 2020;
- Lei nº 17.403, de 17 de julho de 2020;
- Lei nº 17.557, de 26 de maio de 2021;
- Lei nº 17.577, de 20 de julho de 2021;
- Decreto Municipal nº 10.407, de 19 de março de 1973;
- Decreto Municipal nº 14.152, de 23 de dezembro de 1976;
- Decreto Municipal nº 14.523, de 3 de maio de 1977;
- Decreto Municipal nº 14.688, de 12 de setembro de 1977;
- Decreto Municipal nº 16.531, de 13 de março de 1980;
- Decreto Municipal nº 16.829, de 15 de agosto de 1980;
- Decreto Municipal nº 16.905, de 18 de setembro de 1980;
- Decreto Municipal nº 17.019, de 19 de novembro de 1980;
- Decreto Municipal nº 17.166, de 2 de fevereiro de 1981;
- Decreto Municipal nº 17.245, de 26 de março de 1981;
- Decreto Municipal nº 17.503, de 21 de agosto de 1981;
- Decreto Municipal nº 19.439, de 12 de janeiro de 1984;
- Decreto Municipal nº 20.579, de 27 de dezembro de 1984;
- Decreto Municipal nº 22.364, de 25 de junho de 1986;

- Decreto Municipal nº 40.151, de 13 de dezembro de 2000;
- Decreto Municipal nº 44.022, de 22 de outubro de 2003;
- Decreto Municipal nº 45.012, de 15 de julho de 2004;
- Decreto Municipal nº 50.996, de 16 de novembro de 2009;
- Decreto Municipal nº 52.536, de 1 de agosto de 2011;
- Decreto Municipal nº 52.610, de 31 de agosto de 2011;
- Decreto Municipal nº 53.151, de 17 de maio de 2012;
- Decreto Municipal nº 53.628, de 14 de dezembro de 2012;
- Decreto Municipal nº 54.129, de 24 de julho de 2013;
- Decreto Municipal nº 54.858, de 20 de fevereiro de 2014;
- Decreto Municipal nº 55.554, de 1 de outubro de 2014;
- Decreto Municipal nº 56.302, de 31 de julho de 2015;
- Decreto Municipal nº 56.224, de 1 de julho de 2015;
- Decreto Municipal nº 56.378, de 28 de agosto de 2015;
- Decreto Municipal nº 57.402, de 21 de outubro de 2016;
- Decreto Municipal nº 57.430, de 1 de novembro de 2016;
- Decreto Municipal nº 57.429, de 1 de novembro de 2016;
- Decreto Municipal nº 57.610, de 1 de março de 2017;
- Decreto Municipal nº 57.772, de 4 de julho de 2017;
- Decreto Municipal nº 57.830, de 15 de agosto de 2017;
- Decreto Municipal nº 58.027, de 08 de dezembro de 2017;
- Decreto Municipal nº 58.041, de 20 de dezembro de 2017;
- Decreto Municipal nº 58.045, de 21 de dezembro de 2017;
- Decreto Municipal nº 58.170, de 28 de março de 2018;
- Decreto Municipal nº 58.175, de 03 de abril de 2018;
- Decreto Municipal nº 58.303, de 10 de julho de 2018;
- Decreto Municipal nº 58.331, de 20 de julho de 2018;
- Decreto nº 58.872, de 22 de julho de 2019;
- Decreto nº 59.310, de 27 de março de 2020;
- Parecer Normativo SF nº 01, de 31 de agosto de 2015;
- Parecer Normativo SF nº 01, de 31 de março de 2016;
- Parecer Normativo SF nº 02, de 26 de abril de 2016;
- Parecer Normativo SF nº 03, de 28 de outubro de 2016;
- Parecer Normativo SF nº 04, de 9 de novembro de 2016;
- Parecer Normativo SF nº 01, de 31 de março de 2017;

- Parecer Normativo SF nº 02, de 28 de dezembro de 2017;
- Parecer Normativo SF nº 01, de 02 de março de 2018;
- Parecer Normativo SF nº 02, de 14 de maio de 2018;
- Parecer Normativo SF nº 04, de 06 de novembro de 2018;
- Parecer Normativo SF nº 01, de julho de 2019;
- Instrução Normativa SF/SUREM nº 08, de 17 de maio de 2018;
- Instrução Normativa SF/SUREM nº 05, de 31 de março de 2020;
- Portaria SF nº 52, de 28 de fevereiro de 2015;
- Portaria SF nº 65, de 1 de abril de 2015;
- Portaria SF nº 256, de 31 de agosto de 2017;
- Portaria Intersecretarial SF/SNJ nº 04, de 30 de junho de 2007;
- Portaria Intersecretarial SF/SNJ nº 01, de 22 de janeiro de 2009;
- Portaria Intersecretarial SF/SNJ nº 02, de 31 de janeiro de 2009;
- Portaria Intersecretarial SF/SNJ nº 06, de 12 de novembro de 2009;
- Portaria SNJ/FISC nº 05, de 8 de dezembro de 2012;

1.1.4. Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos

- Emenda Constitucional nº 03, de 17 de março de 1993;
- Lei Municipal nº 10.692, de 9 de dezembro de 1988;
- Lei Municipal nº 11.458, de 28 de dezembro de 1993;
- Lei Municipal nº 11.712, de 30 de dezembro de 1994;
- Decreto Municipal nº 27.620, de 5 de janeiro de 1989;

1.1.5. Taxas de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento

- Lei Municipal nº 8.809, de 31 de outubro de 1978;
- Lei Municipal nº 8.327, de 28 de novembro de 1975;
- Lei Municipal nº 9.260, de 28 de maio de 1981;
- Lei Municipal nº 9.342, de 19 de outubro de 1981;
- Lei Municipal nº 10.373, de 8 de outubro de 1987;
- Lei Municipal nº 11.775, de 29 de maio de 1995;
- Lei Municipal nº 12.891, de 15 de outubro de 1999;
- Lei Municipal nº 13.428, de 10 de setembro de 2002;
- Lei Municipal nº 13.477, de 30 de dezembro de 2002;
- Lei nº 17.577, de 20 de julho de 2021;
- Decreto Municipal nº 10.677, de 16 de outubro de 1973;
- Decreto Municipal nº 11.098, de 28 de junho de 1974;
- Decreto Municipal nº 11.448, de 24 de outubro de 1974;

- Decreto Municipal nº 11.566, de 29 de novembro de 1974;
- Decreto Municipal nº 17.519, de 10 de setembro de 1981;
- Decreto Municipal nº 20.583, de 28 de dezembro de 1984;

1.1.6. Taxas de Licença para Tráfego de Veículos

- Lei Municipal nº 7.228, de 12 de dezembro de 1968;
- Lei Municipal nº 8.327, de 28 de novembro de 1975;
- Decreto Municipal nº 15.474, de 22 de novembro de 1978;

1.1.7. Taxas de Fiscalização de Anúncios

- Lei Municipal nº 8.730, de 7 de junho de 1978;
- Lei Municipal nº 9.387, de 21 de dezembro de 1981;
- Lei Municipal nº 9.839, de 4 de janeiro de 1985;
- Lei Municipal nº 13.474, de 30 de dezembro de 2002;
- Lei Municipal nº 14.110, de 20 de dezembro de 2005;
- Lei Municipal nº 14.223, de 26 de setembro de 2006;
- Lei Municipal nº 15.032, de 13 de novembro de 2009;
- Lei nº 17.245, de 11 de dezembro de 2019;
- Lei nº 17.255, de 26 de dezembro de 2019;
- Lei nº 17.332, de 24 de março de 2020;
- Decreto Municipal nº 34.672, de 21 de novembro de 1994;
- Decreto Municipal nº 44.015, de 21 de outubro de 2003;
- Decreto Municipal nº 44.052, de 31 de outubro de 2003;
- Decreto Municipal nº 46.145, de 28 de julho de 2005;
- Decreto Municipal nº 46.221, de 19 de agosto de 2005;
- Decreto Municipal nº 46.959, de 1 de fevereiro de 2006;
- Decreto Municipal nº 47.950, de 5 de dezembro de 2006;
- Decreto Municipal nº 52.062, de 30 de dezembro de 2010;

1.1.8. Taxas de Fiscalização de Estabelecimentos

- Lei Municipal nº 13.477, de 30 de dezembro de 2002;
- Lei Municipal nº 13.647, de 16 de setembro de 2003;
- Lei Municipal nº 13.725, de 9 de janeiro de 2004;
- Lei Municipal nº 15.032, de 13 de novembro de 2009;
- Lei nº 17.245, de 11 de dezembro de 2019;
- Lei nº 17.255, de 26 de dezembro de 2019;
- Lei nº 17.332, de 24 de março de 2020;
- Decreto Municipal nº 42.899, de 21 de fevereiro de 2003;

- Decreto Municipal nº 43.437, de 8 de julho de 2003;
- Decreto Municipal nº 50.943, de 23 de outubro de 2009;
- Decreto nº 59.578, de 03 de julho de 2020;

1.1.9. Taxa de Licença para Arruamentos e Loteamentos

- Lei Municipal nº 7.687, de 29 de dezembro de 1971;
- Lei Municipal nº 7.979, de 14 de dezembro de 1973;
- Lei Municipal nº 8.003, de 27 de dezembro de 1973;
- Lei Municipal nº 8.063, de 22 de maio de 1974;
- Lei Municipal nº 8.327, de 28 de novembro de 1975;
- Lei Municipal nº 8.497, de 20 de dezembro de 1976;
- Lei Municipal nº 9.420, de 7 de janeiro de 1982;
- Lei Municipal nº 9.668, de 29 de dezembro de 1983;
- Lei Municipal nº 10.267, de 25 de março de 1987;
- Lei Municipal nº 10.105, de 2 de setembro de 1986;
- Lei Municipal nº 10.199, de 3 de dezembro de 1986;
- Lei Municipal nº 10.335, de 14 de julho de 1987;
- Lei Municipal nº 10.395, de 20 de novembro de 1987;
- Lei Municipal nº 11.097, de 22 de outubro de 1991;
- Lei Municipal nº 11.228, de 25 de junho de 1992;
- Lei Municipal nº 12.491, de 9 de outubro de 1997;
- Lei Municipal nº 13.657, de 31 de outubro de 2003;
- Lei Municipal nº 13.710, de 7 de janeiro de 2004;
- Decreto Municipal nº 15.474, de 22 de novembro de 1978;
- Decreto Municipal nº 15.744, de 13 de março de 1979;
- Decreto Municipal nº 16.776, de 16 de julho de 1980;
- Decreto Municipal nº 17.166, de 2 de fevereiro de 1981;
- Decreto Municipal nº 20.646, de 1 de fevereiro de 1985;
- Decreto Municipal nº 23.355, de 29 de janeiro de 1987;
- Decreto Municipal nº 23.651, de 30 de março de 1987;
- Decreto Municipal nº 25.246, de 4 de janeiro de 1988;
- Decreto Municipal nº 32.329, de 23 de setembro de 1992;
- Decreto Municipal nº 34.314, de 5 de julho de 1994;
- Decreto Municipal nº 36.161, de 24 de junho de 1996;
- Decreto Municipal nº 50.008, de 9 de setembro de 2008;

- Decreto Municipal nº 53.570, de 28 de novembro de 2012;
- Decreto Municipal nº 53.942, de 28 de maio de 2013;
- Decreto Municipal nº 54.213, de 14 de agosto de 2013;
- Decreto Municipal nº 55.036, de 15 de abril de 2014;
- Decreto Municipal nº 55.131, de 20 de maio de 2014;
- Decreto Municipal nº 44.667, de 26 de abril de 2004;
- Decreto Municipal nº 45.127, de 13 de agosto de 2004;
- Decreto Municipal nº 47.702, de 19 de setembro de 2006;
- Decreto Municipal nº 51.674, de 30 de julho de 2010;
- Decreto Municipal nº 54.074, de 5 de julho de 2013;

1.1.10. Taxa de Vistoria de Aparelhos de Transporte Vertical e Horizontal

- Lei Municipal nº 7.047, de 6 de setembro de 1967;
- Lei Municipal nº 7.228, de 12 de dezembro de 1968;
- Lei Municipal nº 7.410, de 30 de dezembro de 1969;
- Lei Municipal nº 7.687, de 29 de dezembro de 1971;
- Lei Municipal nº 8.327, de 28 de novembro de 1975;
- Lei Municipal nº 10.348, de 4 de setembro de 1987;
- Lei Municipal nº 10.395, de 20 de novembro de 1987;
- Lei Municipal nº 12.751, de 4 de novembro de 1998;
- Decreto Municipal nº 15.474, de 22 de novembro de 1978;
- Decreto Municipal nº 15.744, de 13 de março de 1979;
- Decreto Municipal nº 17.166, de 2 de fevereiro de 1981;
- Decreto Municipal nº 32.329, de 23 de setembro de 1992;
- Decreto Municipal nº 34.314, de 5 de julho de 1994;
- Decreto Municipal nº 36.161, de 24 de junho de 1996;
- Decreto Municipal nº 50.008, de 9 de setembro de 2008;
- Decreto Municipal nº 53.570, de 28 de novembro de 2012;
- Decreto Municipal nº 53.942, de 28 de maio de 2013;
- Decreto Municipal nº 54.213, de 14 de agosto de 2013;
- Decreto Municipal nº 55.036, de 15 de abril de 2014;
- Decreto Municipal nº 55.131, de 20 de maio de 2014;

1.1.11. Taxa para Exame e Verificação de Projetos de Construções

- Lei Municipal nº 11.228, de 25 de junho de 1992;
- Lei Municipal nº 11.693, de 22 de dezembro de 1994;
- Lei Municipal nº 11.783, de 26 de maio de 1995;

- Lei Municipal nº 11.859, de 31 de agosto de 1995;
- Lei Municipal nº 11.948, de 8 de dezembro de 1995;
- Lei Municipal nº 12.936, de 7 de dezembro de 1999;
- Lei Municipal nº 13.369, de 3 de junho de 2002;
- Lei Municipal nº 13.558, de 14 de abril de 2003;
- Lei Municipal nº 13.779, de 11 de fevereiro de 2004;
- Lei Municipal nº 13.876, de 23 de julho de 2004;
- Lei Municipal nº 14.459, de 3 de julho de 2007;
- Lei Municipal nº 15.095, de 4 de janeiro de 2010;
- Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011;
- Lei Municipal nº 15.525, de 9 de janeiro de 2012;
- Lei Municipal nº 15.649, de 5 de dezembro de 2012;
- Lei Municipal nº 15.831, de 24 de junho de 2013;
- Decreto Municipal nº 32.329, de 23 de setembro de 1992;
- Decreto Municipal nº 34.314, de 5 de julho de 1994;
- Decreto Municipal nº 36.161, de 24 de junho de 1996;
- Decreto Municipal nº 50.008, de 9 de setembro de 2008;
- Decreto Municipal nº 53.570, de 28 de novembro de 2012;
- Decreto Municipal nº 53.942, de 28 de maio de 2013;
- Decreto Municipal nº 54.213, de 14 de agosto de 2013;
- Decreto Municipal nº 55.036, de 15 de abril de 2014;
- Decreto Municipal nº 55.131, de 20 de maio de 2014;
- Decreto Municipal nº 42.319, de 21 de agosto de 2002;
- Decreto Municipal nº 42.565, de 31 de outubro de 2002;
- Decreto Municipal nº 45.324, de 24 de setembro de 2004;
- Decreto Municipal nº 45.507, de 22 de novembro de 2004;
- Decreto Municipal nº 52.114, de 4 de fevereiro de 2011;
- Decreto Municipal nº 53.415, de 17 de setembro de 2012;
- Decreto Municipal nº 53.414, de 17 de setembro de 2012;
- Decreto Municipal nº 53.860, de 25 de abril de 2013;
- Decreto Municipal nº 54.202, de 9 de agosto de 2013;

1.1.12. Taxa de Vistoria de Atendimento a Normas de Segurança

- Lei Municipal nº 11.228, de 25 de junho de 1992;
- Lei Municipal nº 11.693, de 22 de dezembro de 1994;
- Lei Municipal nº 11.783, de 26 de maio de 1995;

- Lei Municipal nº 11.859, de 31 de agosto de 1995;
- Lei Municipal nº 11.948, de 8 de dezembro de 1995;
- Lei Municipal nº 12.936, de 7 de dezembro de 1999;
- Lei Municipal nº 13.369, de 3 de junho de 2002;
- Lei Municipal nº 13.558, de 14 de abril de 2003;
- Lei Municipal nº 13.779, de 11 de fevereiro de 2004;
- Lei Municipal nº 13.876, de 23 de julho de 2004;
- Lei Municipal nº 14.459, de 3 de julho de 2007;
- Lei Municipal nº 15.095, de 4 de janeiro de 2010;
- Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011;
- Lei Municipal nº 15.525, de 9 de janeiro de 2012;
- Lei Municipal nº 15.649, de 5 de dezembro de 2012;
- Lei Municipal nº 15.831, de 24 de junho de 2013;
- Decreto Municipal nº 32.329, de 23 de setembro de 1992;
- Decreto Municipal nº 34.314, de 5 de julho de 1994;
- Decreto Municipal nº 36.161, de 24 de junho de 1996;
- Decreto Municipal nº 42.319, de 21 de agosto de 2002;
- Decreto Municipal nº 42.565, de 31 de outubro de 2002;
- Decreto Municipal nº 45.324, de 24 de setembro de 2004;
- Decreto Municipal nº 45.507, de 22 de novembro de 2004;
- Decreto Municipal nº 50.008, de 9 de setembro de 2008;
- Decreto Municipal nº 53.414, de 17 de setembro de 2012;
- Decreto Municipal nº 53.415, de 17 de setembro de 2012;
- Decreto Municipal nº 53.570, de 28 de novembro de 2012;
- Decreto Municipal nº 53.860, de 25 de abril de 2013;
- Decreto Municipal nº 53.942, de 28 de maio de 2013;
- Decreto Municipal nº 54.202, de 9 de agosto de 2013;
- Decreto Municipal nº 54.213, de 14 de agosto de 2013;
- Decreto Municipal nº 55.036, de 15 de abril de 2014;
- Decreto Municipal nº 54.797, de 28 de janeiro de 2014;
- Decreto Municipal nº 55.131, de 20 de maio de 2014;

1.1.13. Taxa de Limpeza Pública

- Lei Municipal nº 8.497, de 20 de dezembro de 1976;
- Lei Municipal nº 10.394, de 20 de novembro de 1987;
- Lei Municipal nº 10.805, de 27 de dezembro de 1989;

- Lei Municipal nº 10.921, de 30 de dezembro de 1990;
- Lei Municipal nº 11.152, de 30 de dezembro de 1991;
- Lei Municipal nº 11.335, de 30 de dezembro de 1992;
- Lei Municipal nº 11.457, de 27 de dezembro de 1993;
- Lei Municipal nº 11.614, de 13 de julho de 1994;
- Lei Municipal nº 11.711, de 30 de dezembro de 1994;
- Lei Municipal nº 11.856, de 30 de agosto de 1995;
- Lei Municipal nº 11.857, de 30 de agosto de 1995;
- Lei Municipal nº 11.960, de 29 de dezembro de 1995;
- Lei Municipal nº 12.288, de 30 de dezembro de 1996;
- Lei Municipal nº 12.542, de 30 de dezembro de 1997;
- Lei Municipal nº 12.782, de 30 de dezembro de 1998;
- Lei Municipal nº 12.961, de 27 de dezembro de 1999;
- Lei Municipal nº 13.736, de 13 de janeiro de 2004;
- Lei Municipal nº 13.776, de 10 de fevereiro de 2004;
- Lei Municipal nº 13.876, de 23 de julho de 2004;
- Decreto Municipal nº 17.081, de 22 de dezembro de 1980;
- Decreto Municipal nº 25.171, de 9 de dezembro de 1987;
- Decreto Municipal nº 26.120, de 7 de junho de 1988;
- Decreto Municipal nº 36.773, de 26 de março de 1997;
- Decreto Municipal nº 45.464, de 3 de novembro de 2004;
- Decreto Municipal nº 45.658, de 28 de dezembro de 2004;

1.1.14. Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos

- Lei Municipal nº 7.228, de 12 de dezembro de 1968;
- Lei Municipal nº 7.687, de 29 de dezembro de 1971;
- Lei Municipal nº 8.063, de 22 de maio de 1974;
- Lei Municipal nº 8.497, de 20 de dezembro de 1976;
- Lei Municipal nº 9.540, de 7 de outubro de 1982;
- Lei Municipal nº 10.921, de 30 de dezembro de 1990;
- Lei Municipal nº 11.152, de 30 de dezembro de 1991;
- Lei Municipal nº 11.335, de 30 de dezembro de 1992;
- Lei Municipal nº 11.457, de 27 de dezembro de 1993;
- Lei Municipal nº 11.614, de 13 de julho de 1994;
- Lei Municipal nº 11.711, de 30 de dezembro de 1994;
- Lei Municipal nº 11.856, de 30 de agosto de 1995;

- Lei Municipal nº 11.857, de 30 de agosto de 1995;
- Lei Municipal nº 11.960, de 29 de dezembro de 1995;
- Lei Municipal nº 12.288, de 30 de dezembro de 1996;
- Lei Municipal nº 12.542, de 30 de dezembro de 1997;
- Lei Municipal nº 12.782, de 30 de dezembro de 1998;
- Lei Municipal nº 13.736, de 13 de janeiro de 2004;
- Lei Municipal nº 13.776, de 10 de fevereiro de 2004;
- Lei Municipal nº 14.062, de 13 de outubro de 2005;
- Decreto Municipal nº 17.081, de 22 de dezembro de 1980;
- Decreto Municipal nº 25.171, de 9 de dezembro de 1987;
- Decreto Municipal nº 36.773, de 26 de março de 1997;
- Decreto Municipal nº 45.464, de 3 de novembro de 2004;
- Decreto Municipal nº 47.144, de 29 de março de 2006;
- Decreto Municipal nº 47.272, de 12 de maio de 2006;

1.1.15. Taxa de Combate a Sinistros

- Lei Municipal nº 10.805, de 27 de dezembro de 1989;
- Lei Municipal nº 11.335, de 30 de dezembro de 1992;
- Lei Municipal nº 11.457, de 27 de dezembro de 1993;
- Lei Municipal nº 11.614, de 13 de julho de 1994;
- Lei Municipal nº 11.856, de 30 de agosto de 1995;
- Lei Municipal nº 11.857, de 30 de agosto de 1995;
- Lei Municipal nº 12.288, de 30 de dezembro de 1996;
- Lei Municipal nº 12.782, de 30 de dezembro de 1998;
- Lei Municipal nº 13.736, de 13 de janeiro de 2004;
- Lei Municipal nº 13.776, de 10 de fevereiro de 2004;
- Lei Municipal nº 14.062, de 13 de outubro de 2005;
- Decreto Municipal nº 26.120, de 7 de junho de 1988;
- Decreto Municipal nº 36.773, de 26 de março de 1997;
- Decreto Municipal nº 45.464, de 3 de novembro de 2004;
- Decreto Municipal nº 47.144, de 29 de março de 2006;
- Decreto Municipal nº 47.272, de 12 de maio de 2006;

1.1.16. Taxa de Estudos para Fixação de Diretrizes

- Lei Municipal nº 10.505, de 4 de maio de 1988;
- Lei Municipal nº 15.150, de 6 de maio de 2010;
- Decreto Municipal nº 27.544, de 21 de dezembro de 1988;

- Decreto Municipal nº 51.771, de 10 de setembro de 2010;

1.1.17. Taxa de Fiscalização dos Serviços de Limpeza Urbana

- Lei Municipal nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002;
- Lei Municipal nº 13.522, de 19 de fevereiro de 2003;
- Lei Municipal nº 13.699, de 24 de dezembro de 2003;
- Lei Municipal nº 14.752, de 29 de maio de 2008;
- Lei Municipal nº 15.966, de 23 de janeiro de 2014;
- Lei Municipal nº 15.244, de 26 de julho de 2010;
- Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011;
- Lei Municipal nº 15.733, de 3 de maio de 2013;
- Lei Municipal nº 16.126, de 11 de março de 2015;
- Decreto Municipal nº 42.992, de 20 de março de 2003;
- Decreto Municipal nº 43.271, de 26 de maio de 2003;
- Decreto Municipal nº 45.265, de 10 de setembro de 2004;
- Decreto Municipal nº 45.294, de 17 de setembro de 2004;
- Decreto Municipal nº 45.668, de 29 de dezembro de 2004;
- Decreto Municipal nº 45.885, de 9 de maio de 2005;
- Decreto Municipal nº 46.489, de 13 de outubro de 2005;
- Decreto Municipal nº 46.594, de 3 de novembro de 2005;
- Decreto Municipal nº 46.958, de 1 de fevereiro de 2006;
- Decreto Municipal nº 50.389, de 19 de janeiro de 2009;
- Decreto Municipal nº 51.907, de 5 de novembro de 2010;
- Decreto Municipal nº 52.107, de 31 de janeiro de 2011;
- Decreto Municipal nº 52.665, de 21 de setembro de 2011;
- Decreto Municipal nº 52.903, de 6 de janeiro de 2012;
- Decreto Municipal nº 53.323, de 30 de julho de 2012;
- Decreto Municipal nº 53.414, de 17 de setembro de 2012;
- Decreto Municipal nº 54.039, de 25 de junho de 2013;

1.1.18. Taxa de Resíduos Sólidos de Saúde

- Lei Municipal nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002;
- Lei Municipal nº 13.522, de 19 de fevereiro de 2003;
- Lei Municipal nº 13.699, de 24 de dezembro de 2003;
- Lei Municipal nº 13.782, de 11 de fevereiro de 2004;
- Lei Municipal nº 14.752, de 29 de maio de 2008;
- Lei Municipal nº 14.803, de 26 de junho de 2008;

- Lei Municipal nº 15.089, de 29 de dezembro de 2009;
- Lei Municipal nº 15.406, de 8 de julho de 2011;
- Lei Municipal nº 16.398, de 9 de março de 2016;
- Lei nº 17.255, de 26 de dezembro de 2019;
- Lei nº 17.332, de 24 de março de 2020;
- Decreto Municipal nº 42.992, de 20 de março de 2003;
- Decreto Municipal nº 43.271, de 26 de maio de 2003;
- Decreto Municipal nº 44.700, de 30 de abril de 2004;
- Decreto Municipal nº 45.265, de 10 de setembro de 2004;
- Decreto Municipal nº 45.668, de 29 de dezembro de 2004;
- Decreto Municipal nº 45.885, de 9 de maio de 2005;
- Decreto Municipal nº 46.594, de 3 de novembro de 2005;
- Decreto Municipal nº 46.777, de 12 de dezembro de 2005;
- Decreto Municipal nº 47.424, de 29 de junho de 2006;
- Decreto Municipal nº 47.837, de 31 de outubro de 2006;
- Decreto Municipal nº 52.033, de 27 de dezembro de 2010;
- Decreto Municipal nº 52.485, de 11 de julho de 2011;
- Decreto Municipal nº 52.488, de 13 de julho de 2011;
- Decreto Municipal nº 52.536, de 1 de agosto de 2011;
- Decreto Municipal nº 52.610, de 31 de agosto de 2011;
- Decreto Municipal nº 52.665, de 21 de setembro de 2011;
- Decreto Municipal nº 56.223, de 1 de julho de 2015;

1.1.19. Contribuição de Melhoria

- Lei Municipal nº 10.212, de 11 de dezembro de 1986;
- Lei Municipal nº 10.558, de 17 de junho de 1988;
- Lei Municipal nº 10.820, de 28 de dezembro de 1989;
- Lei Municipal nº 11.153, de 30 de dezembro de 1991;
- Lei Municipal nº 11.458, de 28 de dezembro de 1993;
- Lei Municipal nº 11.960, de 29 de dezembro de 1995;
- Lei Municipal nº 13.486, de 3 de janeiro de 2003;
- Lei Municipal nº 13.736, de 13 de janeiro de 2004;
- Decreto Municipal nº 23.214, de 17 de dezembro de 1986;
- Decreto Municipal nº 27.372, de 25 de novembro de 1988;
- Decreto Municipal nº 38.884, de 23 de dezembro de 1999;

1.2. Receitas de Contribuições

1.2.1. Contribuição sobre a Iluminação Pública – COSIP

- Lei Municipal nº 13.479, de 30 de dezembro de 2002;
- Lei Municipal nº 14.125, de 29 de dezembro de 2005;
- Lei Municipal nº 16.757, de 14 de novembro de 2017;
- Decreto Municipal nº 43.143, de 29 de abril de 2003;
- Decreto Municipal nº 45.044, de 22 de julho de 2004;
- Decreto Municipal nº 45.886, de 10 de maio de 2005;
- Decreto Municipal nº 47.072, de 13 de março de 2006;
- Decreto Municipal nº 47.259, de 5 de maio de 2006;
- Decreto Municipal nº 48.814, de 11 de outubro de 2007;
- Portaria SF nº 293, de 30 de dezembro de 2015;
- Portaria SF nº 362, de 26 de dezembro de 2016;
- Portaria SF nº 370, de 30 de novembro de 2017;
- Portaria SF nº 333, de 28 de novembro de 2018;
- Portaria SF nº 315, de 29 de novembro de 2019;
- Portaria SF nº 256, de 26 de novembro de 2020.

1.2.2. Compensação Previdenciária entre Regime Geral e os Regimes Próprios dos Servidores

- Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;
- Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005;
- Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;
- Emenda Constitucional nº 77, de 11 de fevereiro de 2014;
- Lei Federal nº 9.796, de 5 de maio de 1999;
- Lei Federal nº 11.430, de 26 de dezembro de 2006;
- Decreto Federal nº 3.112, de 6 de julho de 1999;
- Decreto Federal nº 6.209, de 18 de setembro de 2007;
- Lei Municipal nº 13.973, de 12 de maio de 2005;
- Lei Municipal nº 15.159, de 14 de maio de 2010;
- Lei Municipal nº 15.391, de 6 de julho de 2011;
- Lei Municipal nº 15.682, de 26 de fevereiro de 2013;
- Decreto Municipal nº 46.860, de 27 de dezembro de 2005;
- Decreto Municipal nº 47.060, de 10 de março de 2006;
- Decreto Municipal nº 53.494, de 23 de outubro de 2012;
- Portaria SF nº 108/05, de 30 de outubro de 2005;

1.3. Receita Patrimonial

1.3.1. Receitas Imobiliárias

1.3.1.1. Aluguéis

- Lei Municipal nº 7.687, de 29 de dezembro de 1971;
- Lei Municipal nº 8.063, de 22 de maio de 1974;
- Lei Municipal nº 8.327, de 28 de novembro de 1975;
- Lei Municipal nº 8.497, de 20 de dezembro de 1976;
- Lei Municipal nº 9.668, de 29 de dezembro de 1983;
- Lei Municipal nº 9.676, de 6 de janeiro de 1984;
- Lei Municipal nº 10.558, de 17 de junho de 1988;
- Lei Municipal nº 10.820, de 28 de dezembro de 1989;
- Lei Municipal nº 11.228, de 25 de junho de 1992;
- Lei Municipal nº 11.458, de 28 de dezembro de 1993;
- Lei Municipal nº 13.474, de 30 de dezembro de 2002;
- Lei Municipal nº 13.486, de 3 de janeiro de 2003;
- Ato Municipal nº 710, de 25 de agosto de 1914;
- Ato Municipal nº 624, de 28 de maio de 1934;
- Ato Municipal nº 637, de 16 de junho de 1934;
- Ato Municipal nº 793, de 15 de fevereiro de 1935;
- Ato Municipal nº 1.083, de 16 de maio de 1936;
- Decreto Municipal nº 23.214, de 17 de dezembro de 1986;
- Decreto Municipal nº 27.372, de 25 de novembro de 1988;
- Decreto Municipal nº 34.080, de 11 de abril de 1994;
- Decreto Municipal nº 38.884, de 23 de dezembro de 1999;

1.3.1.2. Receita do Estádio Municipal

- Lei Municipal nº 8.386, de 26 de abril de 1976;
- Lei Municipal nº 9.249, de 5 de maio de 1981;
- Lei Municipal nº 11.256, de 6 de outubro de 1992;
- Lei Municipal nº 14.223, de 26 de setembro de 2006;
- Decreto Municipal nº 8.841, de 18 de junho de 1970;

1.3.1.3. Receita de Teatros

- Lei Municipal nº 11.132, de 5 de dezembro de 1991;
- Lei Municipal nº 11.355, de 5 de maio de 1993;
- Lei Municipal nº 11.357, de 10 de maio de 1993;
- Lei Municipal nº 13.715, de 7 de janeiro de 2004;
- Lei Municipal nº 13.885, de 25 de agosto de 2004;
- Lei Municipal nº 15.134, de 19 de março de 2010;

- Lei Municipal nº 15.283, de 28 de setembro de 2010;
- Lei Municipal nº 15.380, de 27 de maio de 2011;
- Lei Municipal nº 15.948, de 6 de dezembro de 2013;
- Lei Municipal nº 16.173, de 17 de abril de 2015;
- Decreto Municipal nº 9.543, de 25 de junho de 1971;
- Decreto Municipal nº 10.095, de 15 de agosto de 1972;
- Decreto Municipal nº 10.362, de 6 de fevereiro de 1973;
- Decreto Municipal nº 11.347, de 25 de setembro de 1974;
- Decreto Municipal nº 26.390, de 13 de julho de 1988;
- Decreto Municipal nº 27.679, de 2 de março de 1989;
- Decreto Municipal nº 31.603, de 27 de maio de 1992;
- Decreto Municipal nº 33.468, de 26 de julho de 1993;
- Decreto Municipal nº 44.565, de 2 de abril de 2004;
- Decreto Municipal nº 52.873, de 26 de dezembro de 2011;
- Decreto Municipal nº 52.935, de 23 de janeiro de 2012;
- Decreto Municipal nº 53.010, de 7 de março de 2012;
- Decreto Municipal nº 53.657, de 21 de dezembro de 2012;
- Decreto Municipal nº 53.748, de 22 de fevereiro de 2013;
- Decreto Municipal nº 54.730, de 27 de dezembro de 2013;

1.3.1.4. Receita de Permissão de Atividades de Ambulantes

- Lei Municipal nº 9.398, de 22 de dezembro de 1981;
- Lei Municipal nº 11.039, de 23 de agosto de 1991;
- Lei Municipal nº 11.124, de 26 de novembro de 1991;
- Lei Municipal nº 13.399, de 1 de agosto de 2002;
- Lei Municipal nº 13.635, de 1 de setembro de 2003;
- Lei Municipal nº 14.167, de 6 de junho de 2006;
- Lei nº 17.403, de 17 de julho de 2020;
- Decreto Municipal nº 18.338, de 25 de outubro de 1982;
- Decreto Municipal nº 33.398, de 14 de julho de 1993;
- Decreto Municipal nº 39.864, de 20 de setembro de 2000;
- Decreto Municipal nº 40.141, de 12 de dezembro de 2000;
- Decreto Municipal nº 40.342, de 21 de março de 2001;
- Decreto Municipal nº 42.600, de 11 de novembro de 2002;
- Decreto Municipal nº 44.372, de 16 de fevereiro de 2004;
- Decreto Municipal nº 53.256, de 2 de julho de 2012;

- Decreto Municipal nº 54.365, de 20 de setembro de 2013;
- Decreto Municipal nº 54.534, de 30 de outubro de 2013;
- Decreto Municipal nº 54.730, de 27 de dezembro de 2013;
- Decreto Municipal nº 54.865, de 21 de fevereiro de 2014;

1.3.1.5. Receita das Unidades Educacionais e Esportivas

- Lei Municipal nº 5.673, de 24 de dezembro de 1959;
- Lei Municipal nº 8.386, de 26 de abril de 1976;
- Lei Municipal nº 8.793, de 28 de setembro de 1978;
- Lei Municipal nº 9.249, de 5 de maio de 1981;
- Lei Municipal nº 9.839, de 4 de janeiro de 1985;
- Lei Municipal nº 10.057, de 30 de abril de 1986;
- Lei Municipal nº 10.449, de 21 de março de 1988;
- Lei Municipal nº 12.115, de 28 de junho de 1996;
- Lei Municipal nº 14.223, de 26 de setembro de 2006;

1.4. Receita Industrial

1.4.1. Receita da Indústria Química

1.4.1.1. Subprodutos de Limpeza Pública

- Lei Municipal nº 10.315, de 30 de abril de 1987;
- Lei Municipal nº 11.260, de 8 de outubro de 1992;
- Lei Municipal nº 11.435, de 12 de novembro de 1993;
- Lei Municipal nº 11.457, de 7 de dezembro de 1993;
- Lei Municipal nº 11.915, de 19 de outubro de 1995;
- Lei Municipal nº 11.960, de 29 de dezembro de 1995;
- Lei Municipal nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002;
- Lei Municipal nº 13.522, de 19 de fevereiro de 2003;
- Lei Municipal nº 13.725, de 9 de janeiro de 2004;
- Lei Municipal nº 14.125, de 29 de dezembro de 2005;
- Lei Municipal nº 14.173, de 26 de junho de 2006;
- Lei Municipal nº 14.403, de 21 de maio de 2007;
- Lei Municipal nº 14.451, de 22 de junho de 2007;
- Lei Municipal nº 14.752, de 29 de maio de 2008;
- Lei Municipal nº 14.803, de 26 de junho de 2008;
- Lei Municipal nº 15.244, de 26 de julho de 2010;
- Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011;
- Lei Municipal nº 15.773, de 28 de maio de 2013;

- Lei Municipal nº 15.996, de 23 de maio de 2014;
- Decreto Municipal nº 16.447, de 22 de fevereiro de 1980;
- Decreto Municipal nº 28.970, de 21 de agosto de 1990;
- Decreto Municipal nº 37.066, de 15 de setembro de 1997;
- Decreto Municipal nº 37.241, de 17 de dezembro de 1997;
- Decreto Municipal nº 37.471, de 5 de junho de 1998;
- Decreto Municipal nº 42.217, de 24 de julho de 2002;
- Decreto Municipal nº 42.992, de 20 de março de 2003;
- Decreto Municipal nº 43.214, de 19 de maio de 2003;
- Decreto Municipal nº 43.271, de 26 de maio de 2003;
- Decreto Municipal nº 45.294, de 17 de setembro de 2004;
- Decreto Municipal nº 16.447, de 22 de fevereiro de 1980;
- Decreto Municipal nº 28.970, de 21 de agosto de 1990;
- Decreto Municipal nº 53.323, de 30 de julho de 2012;

1.5. Receita de Serviços

1.5.1. Serviços de Expediente

1.5.1.1. Receita de Permissão Exploração dos Serviços de Táxis

- Lei Municipal nº 7.329, de 11 de julho de 1969;
- Lei Municipal nº 11.086, de 6 de setembro de 1991;
- Lei Municipal nº 11.296, de 27 de novembro de 1992;
- Lei Municipal nº 11.422, de 29 de setembro de 1993;
- Lei Municipal nº 14.223, de 26 de setembro de 2006;
- Decreto Municipal nº 30.437, de 29 de outubro de 1991;
- Decreto Municipal nº 43.461, de 14 de julho de 2003;
- Decreto Municipal nº 43.834, de 22 de setembro de 2003;
- Decreto Municipal nº 44.205, de 4 de dezembro de 2003;
- Decreto Municipal nº 46.145, de 28 de julho de 2005;
- Decreto Municipal nº 46.221, de 19 de agosto de 2005;
- Decreto Municipal nº 47.950, de 5 de dezembro de 2006;
- Decreto Municipal nº 48.451, de 19 de junho de 2007;
- Decreto Municipal nº 49.252, de 26 de fevereiro de 2008;
- Decreto Municipal nº 51.059, de 30 de novembro de 2009;
- Decreto Municipal nº 52.066, de 30 de dezembro de 2010;
- Decreto Municipal nº 53.223, de 19 de junho de 2012;
- Decreto Municipal nº 53.599, de 4 de dezembro de 2012;

1.5.1.2. Serviços Diversos

- Lei Municipal nº 10.315, de 30 de abril de 1987;
- Lei Municipal nº 10.375, de 22 de outubro de 1987;
- Lei Municipal nº 10.746, de 12 de setembro de 1989;
- Lei Municipal nº 11.195, de 15 de maio de 1992;
- Decreto Municipal nº 37.066, de 15 de setembro de 1997;
- Decreto Municipal nº 37.241, de 17 de dezembro de 1997;
- Decreto Municipal nº 37.471, de 5 de junho de 1998;
- Decreto Municipal nº 37.633, de 18 de setembro de 1998;
- Decreto Municipal nº 37.952, de 10 de maio de 1999;
- Decreto Municipal nº 42.217, de 24 de julho de 2002;
- Decreto Municipal nº 49.065, de 18 de dezembro de 2007;
- Decreto Municipal nº 49.217, de 14 de fevereiro de 2008;
- Decreto Municipal nº 49.652, de 19 de junho de 2008;
- Decreto Municipal nº 50.350, de 24 de dezembro de 2008;
- Decreto Municipal nº 53.323, de 30 de julho de 2012;

1.6. Transferências Correntes

1.6.1. Transferências do Estado

1.6.1.1. Outras Transferências dos Estados

- Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990;
- Lei Estadual nº 6.374, de 1º de março de 1989;
- Lei Estadual nº 6.556, de 30 de novembro de 1989;
- Lei Estadual nº 7.003, de 27 de dezembro de 1990;
- Lei Estadual nº 7.664, de 30 de dezembro de 1991;
- Lei Estadual nº 8.308, de 30 de abril de 1993;
- Lei Estadual nº 8.510, de 29 de dezembro de 1993;
- Decreto Estadual nº 21.110, de 29 de julho de 1983;
- Decreto Estadual nº 21.950, de 10 de fevereiro de 1984;
- Decreto Estadual nº 22.987, de 3 de dezembro de 1984;
- Decreto Estadual nº 23.287, de 25 de fevereiro de 1985;
- Decreto Estadual nº 23.494, de 23 de maio de 1985;
- Decreto Estadual nº 28.388, de 17 de maio de 1988;
- Decreto Estadual nº 29.855, de 26 de abril de 1989;
- Decreto Estadual nº 30.107, de 3 de julho de 1989;
- Decreto Estadual nº 45.490, de 30 de novembro de 2000;

1.7. Outras Receitas Correntes

1.7.1. Multas de Outras Origens

1.7.1.1. Multas Diversas

- Ato Municipal nº 434, de 14 de março de 1933;
- Ato Municipal nº 797, de 15 de fevereiro de 1935;
- Lei Municipal nº 7.047, de 6 de setembro de 1967;
- Lei Municipal nº 7.851, de 14 de fevereiro de 1973;
- Lei Municipal nº 9.725, de 2 de julho de 1984;
- Lei Municipal nº 10.315, de 30 de abril de 1987;
- Lei Municipal nº 10.328, de 3 de junho de 1987;
- Lei Municipal nº 10.518, de 16 de maio de 1988;
- Lei Municipal nº 10.626, de 16 de setembro de 1988;
- Lei Municipal nº 10.746, de 12 de setembro de 1989;
- Lei Municipal nº 11.111, de 31 de outubro de 1991;
- Lei Municipal nº 11.133, de 5 de dezembro de 1991;
- Lei Municipal nº 11.209, de 20 de maio de 1992;
- Lei Municipal nº 11.248, de 1 de outubro de 1992;
- Lei Municipal nº 11.804, de 19 de junho de 1995;
- Lei Municipal nº 12.821, de 7 de abril de 1999;
- Lei Municipal nº 12.826, de 7 de abril de 1999;
- Lei Municipal nº 12.879, de 13 de julho de 1999;
- Lei Municipal nº 12.891, de 15 de outubro de 1999;
- Lei Municipal nº 12.939, de 7 de dezembro de 1999;
- Lei Municipal nº 12.942, de 7 de dezembro de 1999;
- Lei Municipal nº 12.993, de 24 de maio de 2000;
- Lei Municipal nº 13.017, de 5 de julho de 2000;
- Lei Municipal nº 13.036, de 18 de julho de 2000;
- Lei Municipal nº 13.050, de 16 de agosto de 2000;
- Lei Municipal nº 13.063, de 21 de setembro de 2000;
- Lei Municipal nº 13.093, de 8 de dezembro de 2000;
- Lei Municipal nº 13.111, de 14 de março de 2001;
- Lei Municipal nº 13.112, de 14 de março de 2001;
- Lei Municipal nº 13.113, de 16 de março de 2001;
- Lei Municipal nº 13.131, de 18 de maio de 2001;
- Lei Municipal nº 13.136, de 9 de junho de 2001;

- Lei Municipal nº 13.173, de 29 de agosto de 2001;
- Lei Municipal nº 13.185, de 11 de outubro de 2001;
- Lei Municipal nº 13.189, de 17 de outubro de 2001;
- Lei Municipal nº 13.190, de 18 de outubro de 2001;
- Lei Municipal nº 13.207, de 9 de novembro de 2001;
- Lei Municipal nº 13.214, de 22 de novembro de 2001;
- Lei Municipal nº 13.233, de 5 de dezembro de 2001;
- Lei Municipal nº 13.234, de 6 de dezembro de 2001;
- Lei Municipal nº 13.241, de 12 de dezembro de 2001;
- Lei Municipal nº 13.246, de 26 de dezembro de 2001;
- Lei Municipal nº 13.264, de 2 de janeiro de 2002;
- Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002;
- Lei Municipal nº 13.287, de 9 de janeiro de 2002;
- Lei Municipal nº 13.288, de 10 de janeiro de 2002;
- Lei Municipal nº 13.291, de 11 de janeiro de 2002;
- Lei Municipal nº 13.307, de 23 de janeiro de 2002;
- Lei Municipal nº 13.310, de 31 de janeiro de 2002;
- Lei Municipal nº 13.316, de 1 de fevereiro de 2002;
- Lei Municipal nº 13.344, de 6 de maio de 2002;
- Lei Municipal nº 13.369, de 3 de junho de 2002;
- Lei Municipal nº 13.372, de 11 de junho de 2002;
- Lei Municipal nº 13.558, de 14 de abril de 2003;
- Lei Municipal nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003;
- Lei Municipal nº 13.719, de 9 de janeiro de 2004;
- Lei Municipal nº 13.725, de 9 de janeiro de 2004;
- Lei Municipal nº 13.879, de 28 de julho de 2004;
- Lei Municipal nº 14.065, de 14 de outubro de 2005;
- Lei Municipal nº 14.145, de 7 de abril de 2006;
- Lei Municipal nº 14.262, de 24 de janeiro de 2007;
- Lei Municipal nº 14.450, de 22 de junho de 2007;
- Lei Municipal nº 14.726, de 15 de maio de 2008;
- Lei Municipal nº 14.732, de 28 de maio de 2008;
- Lei Municipal nº 14.761, de 5 de junho de 2008;
- Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011;
- Lei Municipal nº 15.499, de 7 de dezembro de 2011;

- Lei Municipal nº 15.525, de 9 de janeiro de 2012;
- Lei Municipal nº 15.526, de 12 de janeiro de 2012;
- Lei Municipal nº 15.578, de 12 de junho de 2012;
- Lei Municipal nº 15.733, de 3 de maio de 2013;
- Lei Municipal nº 15.855, de 16 de setembro de 2013;
- Lei Municipal nº 15.982, de 1 de abril de 2014;
- Lei Municipal nº 16.126, de 11 de março de 2015;
- Lei Municipal nº 16.136, de 13 de março de 2015;
- Lei Municipal nº 16.138, de 16 de março de 2015;
- Lei Municipal nº 16.160, de 13 de abril de 2015;
- Lei Municipal nº 16.172, de 17 de abril de 2015;
- Lei Municipal nº 16.220, de 17 de junho de 2015;
- Lei Municipal nº 16.781, de 03 de janeiro de 2018;
- Lei nº 17.109, de 04 de junho de 2019;
- Decreto Municipal nº 7.869, de 27 de dezembro de 1968;
- Decreto Municipal nº 8.585, de 30 de dezembro de 1969;
- Decreto Municipal nº 9.226, de 30 de dezembro de 1970;
- Decreto Municipal nº 9.789, de 30 de dezembro de 1971;
- Decreto Municipal nº 10.301, de 29 de dezembro de 1972;
- Decreto Municipal nº 10.821, de 29 de dezembro de 1973;
- Decreto Municipal nº 11.106, de 28 de junho de 1974;
- Decreto Municipal nº 11.673, de 30 de dezembro de 1974;
- Decreto Municipal nº 12.508, de 30 de dezembro de 1975;
- Decreto Municipal nº 14.184, de 29 de dezembro de 1976;
- Decreto Municipal nº 14.869, de 28 de dezembro de 1977;
- Decreto Municipal nº 15.586, de 26 de dezembro de 1978;
- Decreto Municipal nº 16.308, de 21 de dezembro de 1979;
- Decreto Municipal nº 17.107, de 29 de dezembro de 1980;
- Decreto Municipal nº 17.770, de 28 de dezembro de 1981;
- Decreto Municipal nº 18.499, de 27 de dezembro de 1982;
- Decreto Municipal nº 19.244, de 17 de novembro de 1983;
- Decreto Municipal nº 20.578, de 27 de dezembro de 1984;
- Decreto Municipal nº 23.258, de 30 de dezembro de 1986;
- Decreto Municipal nº 25.218, de 21 de dezembro de 1987;
- Decreto Municipal nº 25.320, de 29 de janeiro de 1988;

- Decreto Municipal nº 27.602, de 29 de dezembro de 1988;
- Decreto Municipal nº 28.482, de 29 de dezembro de 1989;
- Decreto Municipal nº 31.124, de 17 de janeiro de 1992;
- Decreto Municipal nº 31.126, de 17 de janeiro de 1992;
- Decreto Municipal nº 32.329, de 23 de setembro de 1992;
- Decreto Municipal nº 32.991, de 9 de fevereiro de 1993;
- Decreto Municipal nº 33.008, de 18 de fevereiro de 1993;
- Decreto Municipal nº 35.854, de 1 de fevereiro de 1996;
- Decreto Municipal nº 35.911, de 26 de fevereiro de 1996;
- Decreto Municipal nº 37.688, de 4 de novembro de 1998;
- Decreto Municipal nº 37.814, de 12 de fevereiro de 1999;
- Decreto Municipal nº 37.820, de 17 de fevereiro de 1999;
- Decreto Municipal nº 37.952, de 10 de maio de 1999;
- Decreto Municipal nº 37.956, de 10 de maio de 1999;
- Decreto Municipal nº 38.058, de 15 de junho de 1999;
- Decreto Municipal nº 38.160, de 13 de julho de 1999;
- Decreto Municipal nº 38.433, de 7 de outubro de 1999;
- Decreto Municipal nº 39.310, de 11 de abril de 2000;
- Decreto Municipal nº 39.536, de 16 de junho de 2000;
- Decreto Municipal nº 39.603, de 10 de julho de 2000;
- Decreto Municipal nº 40.027, de 8 de novembro de 2000;
- Decreto Municipal nº 40.192, de 27 de dezembro de 2000;
- Decreto Municipal nº 40.211, de 28 de dezembro de 2000;
- Decreto Municipal nº 40.334, de 16 de março de 2001;
- Decreto Municipal nº 40.718, de 12 de junho de 2001;
- Decreto Municipal nº 41.395, de 20 de novembro de 2001;
- Decreto Municipal nº 41.425, de 27 de novembro de 2001;
- Decreto Municipal nº 41.532, de 20 de dezembro de 2001;
- Decreto Municipal nº 41.598, de 10 de janeiro de 2002;
- Decreto Municipal nº 41.633, de 23 de janeiro de 2002;
- Decreto Municipal nº 41.660, de 1 de fevereiro de 2002;
- Decreto Municipal nº 41.685, de 13 de fevereiro de 2002;
- Decreto Municipal nº 41.778, de 11 de março de 2002;
- Decreto Municipal nº 41.788, de 13 de março de 2002;
- Decreto Municipal nº 41.882, de 10 de abril de 2002;

- Decreto Municipal nº 42.200, de 16 de julho de 2002;
- Decreto Municipal nº 42.242, de 1 de agosto de 2002;
- Decreto Municipal nº 42.297, de 19 de agosto de 2002;
- Decreto Municipal nº 42.439, de 26 de setembro de 2002;
- Decreto Municipal nº 42.479, de 7 de outubro de 2002;
- Decreto Municipal nº 42.565, de 31 de outubro de 2002;
- Decreto Municipal nº 42.439, de 26 de setembro de 2002;
- Decreto Municipal nº 42.736, de 19 de dezembro de 2002;
- Decreto Municipal nº 43.558, de 31 de julho de 2003;
- Decreto Municipal nº 44.755, de 18 de maio de 2004;
- Decreto Municipal nº 44.492, de 15 de março de 2004;
- Decreto Municipal nº 44.540, de 29 de março de 2004;
- Decreto Municipal nº 45.122, de 12 de agosto de 2004;
- Decreto Municipal nº 45.568, de 2 de dezembro de 2004;
- Decreto Municipal nº 45.659, de 28 de dezembro de 2004;
- Decreto Municipal nº 45.711, de 3 de fevereiro de 2005;
- Decreto Municipal nº 46.595, de 4 de novembro de 2005;
- Decreto Municipal nº 46.995, de 13 de fevereiro de 2006;
- Decreto Municipal nº 46.958, de 1 de fevereiro de 2006;
- Decreto Municipal nº 47.660, de 6 de setembro de 2006;
- Decreto Municipal nº 49.662, de 20 de junho de 2008;
- Decreto Municipal nº 52.260, de 18 de abril de 2011;
- Decreto Municipal nº 52.857, de 20 de dezembro de 2011;
- Decreto Municipal nº 52.903, de 6 de janeiro de 2012;
- Decreto Municipal nº 53.061, de 2 de abril de 2012;
- Decreto Municipal nº 53.414, de 17 de setembro de 2012;
- Decreto Municipal nº 53.629, de 14 de dezembro de 2012;
- Decreto Municipal nº 54.039, de 25 de junho de 2013;
- Decreto Municipal nº 54.421, de 3 de outubro de 2013;
- Decreto Municipal nº 54.603, de 21 de novembro de 2013;
- Decreto Municipal nº 54.698, de 18 de dezembro de 2013;
- Decreto Municipal nº 54.731, de 27 de dezembro de 2013;
- Decreto Municipal nº 54.734, de 30 de dezembro de 2013;
- Decreto Municipal nº 54.735, de 30 de dezembro de 2013;
- Decreto Municipal nº 54.760, de 10 de janeiro de 2014;

- Decreto Municipal nº 54.770, de 17 de janeiro de 2014;
- Decreto Municipal nº 54.805, de 31 de janeiro de 2014;
- Decreto Municipal nº 54.874, de 25 de fevereiro de 2014;
- Decreto Municipal nº 54.991, de 2 de abril de 2014;
- Decreto Municipal nº 55.036, de 15 de abril de 2014;
- Decreto Municipal nº 55.085, de 6 de maio de 2014;
- Decreto Municipal nº 55.190, de 6 de junho de 2014;
- Decreto Municipal nº 55.191, de 6 de junho de 2014;
- Decreto Municipal nº 55.196, de 11 de junho de 2014;
- Decreto Municipal nº 55.197, de 11 de junho de 2014;
- Decreto Municipal nº 55.246, de 27 de junho de 2014;
- Decreto Municipal nº 55.618, de 22 de outubro de 2014;
- Decreto Municipal nº 56.235, de 3 de julho de 2015;
- Decreto Municipal nº 58.069, de 12 de janeiro de 2018;
- Decreto Municipal nº 58.701, de 04 de abril de 2019;

1.7.2. Receita da Dívida Ativa

- Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980;
- Lei Federal nº 7.711, de 22 de dezembro de 1988;
- Decreto Federal nº 98.135, de 12 de setembro de 1989;
- Lei Municipal nº 12.759, de 10 de dezembro de 1998;
- Lei Municipal nº 13.092, de 7 de dezembro de 2000;
- Lei Municipal nº 13.259, de 28 de dezembro de 2001;
- Lei Municipal nº 13.283, de 9 de janeiro de 2002;
- Lei Municipal nº 13.476, de 30 de dezembro de 2002;
- Lei Municipal nº 14.094, de 6 de dezembro de 2005;
- Lei Municipal nº 15.798, de 7 de junho de 2013;
- Lei Municipal nº 15.891, de 7 de novembro de 2013;
- Lei Municipal nº 16.097, de 29 de dezembro de 2014;
- Lei Municipal nº 16.953, de 12 de julho de 2018;
- Decreto Municipal nº 37.892, de 9 de abril de 1999;
- Decreto Municipal nº 40.151, de 13 de dezembro de 2000;
- Decreto Municipal nº 42.095, de 12 de junho de 2002;
- Decreto Municipal nº 41.724, de 26 de fevereiro de 2002;
- Decreto Municipal nº 47.096, de 21 de março de 2006;
- Decreto Municipal nº 47.165, de 6 de abril de 2006;

- Decreto Municipal nº 50.714, de 3 de julho de 2009;
- Decreto Municipal nº 51.362, de 25 de março de 2010;
- Decreto Municipal nº 52.485, de 11 de julho de 2011;
- Decreto Municipal nº 52.536, de 1 de agosto de 2011;
- Decreto Municipal nº 52.610, de 31 de agosto de 2011;
- Decreto Municipal nº 52.614, de 31 de agosto de 2011;
- Decreto Municipal nº 52.694, de 30 de setembro de 2011;
- Decreto Municipal nº 52.751, de 27 de outubro de 2011;
- Decreto Municipal nº 52.873, de 26 de dezembro de 2011;
- Decreto Municipal nº 52.934, de 20 de janeiro de 2012;
- Decreto Municipal nº 53.151, de 17 de maio de 2012;
- Decreto Municipal nº 53.345, de 9 de agosto de 2012;
- Decreto Municipal nº 53.657, de 21 de dezembro de 2012;
- Decreto Municipal nº 53.694, de 14 de janeiro de 2013;
- Decreto Municipal nº 54.498, de 23 de outubro de 2013;
- Decreto Municipal nº 54.730, de 27 de dezembro de 2013;
- Decreto Municipal nº 54.768, de 16 de janeiro de 2014;
- Decreto Municipal nº 54.770, de 17 de janeiro de 2014;
- Decreto Municipal nº 55.012, de 10 de abril de 2014;
- Decreto Municipal nº 55.196, de 11 de junho de 2014;
- Decreto Municipal nº 55.786, de 12 de dezembro de 2014;
- Decreto Municipal nº 55.828, de 7 de janeiro de 2015;
- Decreto Municipal nº 55.839, de 16 de janeiro de 2015;
- Decreto Municipal nº 56.083, de 30 de abril de 2015;
- Decreto Municipal nº 57.645, de 5 de abril de 2017;

1.8. Receitas Diversas

1.8.1. Eventuais Diversas

- Lei Municipal nº 10.072, de 9 de junho de 1986;
- Lei Municipal nº 10.875, de 20 de julho de 1990;
- Lei Municipal nº 11.472, de 12 de janeiro de 1994;
- Lei Municipal nº 13.473, de 26 de dezembro de 2002;
- Lei Municipal nº 13.702, de 24 de dezembro de 2003;
- Lei Municipal nº 13.721, de 9 de janeiro de 2004;
- Lei Municipal nº 14.072, de 18 de outubro de 2005;
- Lei Municipal nº 14.776, de 18 de junho de 2008;

- Lei Municipal nº 15.895, de 8 de novembro de 2013;
- Decreto Municipal nº 10.233, de 17 de novembro de 1972;
- Decreto Municipal nº 22.709, de 5 de setembro de 1986;
- Decreto Municipal nº 33.397, de 14 de julho de 1993;
- Decreto Municipal nº 34.367, de 28 de julho de 1994;
- Decreto Municipal nº 37.952, de 10 de maio de 1999;
- Decreto Municipal nº 45.312, de 20 de setembro de 2004;
- Decreto Municipal nº 45.676, de 29 de dezembro de 2004;
- Decreto Municipal nº 45.750, de 4 de março de 2005;
- Decreto Municipal nº 45.904, de 19 de maio de 2005;
- Decreto Municipal nº 46.942, de 30 de janeiro de 2006;
- Decreto Municipal nº 49.984, de 2 de setembro de 2008;
- Decreto Municipal nº 51.953, de 29 de novembro de 2010;
- Decreto Municipal nº 57.414, de 27 de outubro de 2016;
- Decreto Municipal nº 57.380, de 13 de outubro de 2016;
- Decreto Municipal nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017;
- Decreto Municipal nº 57.799, de 25 de julho de 2017;
- Decreto Municipal nº 58.197, de 16 de abril de 2018;
- Decreto nº 58.589, de 26 de dezembro de 2018;
- Decreto nº 58.727, de 26 de abril de 2019;
- Decreto nº 58.831, de 1º de julho de 2019;
- Decreto nº 58.832, de 1º de julho de 2019;
- Decreto nº 59.160, de 26 de dezembro de 2019;

2. Receitas de Capital

2.1. Empréstimos por Contratos Internos

- Lei Municipal nº 8.634, de 27 de outubro de 1977;
- Lei Municipal nº 9.040, de 2 de abril de 1980;
- Lei Municipal nº 9.078, de 16 de junho de 1980;
- Lei Municipal nº 9.092, de 7 de julho de 1980;
- Lei Municipal nº 9.187, de 11 de dezembro de 1980;
- Lei Municipal nº 9.201, de 18 de dezembro de 1980;
- Lei Municipal nº 9.220, de 25 de março de 1981;
- Lei Municipal nº 9.232, de 7 de abril de 1981;

- Lei Municipal nº 9.673, de 6 de janeiro de 1984;
- Lei Municipal nº 9.675, de 6 de janeiro de 1984;
- Lei Municipal nº 9.989, de 31 de outubro de 1985;
- Lei Municipal nº 10.191, de 2 de dezembro de 1986;
- Lei Municipal nº 10.193, de 2 de dezembro de 1986;
- Lei Municipal nº 10.381, de 30 de outubro de 1987;
- Lei Municipal nº 10.396, de 20 de novembro de 1987;
- Lei Municipal nº 10.420, de 9 de dezembro de 1987;
- Lei Municipal nº 10.422, de 26 de dezembro de 1987;
- Lei Municipal nº 10.448, de 21 de março de 1988;
- Lei Municipal nº 10.564, de 4 de julho de 1988;
- Lei Municipal nº 10.591, de 16 de agosto de 1988;
- Lei Municipal nº 11.324, de 28 de dezembro de 1992;
- Lei Municipal nº 11.390, de 7 de julho de 1993;
- Lei Municipal nº 11.629, de 20 de julho de 1994;
- Lei Municipal nº 11.634, de 1 de setembro de 1994;
- Lei Municipal nº 13.235, de 7 de dezembro de 2001;
- Lei Municipal nº 13.236, de 7 de dezembro de 2001;
- Lei Municipal nº 13.495, de 7 de janeiro de 2003;
- Lei Municipal nº 13.544, de 28 de março de 2003;
- Lei Municipal nº 13.609, de 23 de junho de 2003;
- Lei Municipal nº 13.872, de 12 de julho de 2004;
- Lei Municipal nº 14.656, de 21 de dezembro de 2007;
- Lei Municipal nº 15.390, de 6 de julho de 2011;
- Lei Municipal nº 15.514, de 21 de dezembro de 2011;
- Lei Municipal nº 15.687, de 27 de março de 2013;
- Decreto Municipal nº 45.082, de 4 de agosto de 2004.

2.2. Operações de Crédito Externo

- Lei Municipal nº 8.978, de 28 de setembro de 1979;
- Lei Municipal nº 9.272, de 5 de junho de 1981;
- Lei Municipal nº 9.462, de 26 de abril de 1982;
- Lei Municipal nº 9.677, de 6 de janeiro de 1984;
- Lei Municipal nº 10.192, de 2 de dezembro de 1986;
- Lei Municipal nº 10.194, de 2 de dezembro de 1986;
- Lei Municipal nº 10.458, de 5 de abril de 1988;

- Lei Municipal nº 10.537, de 25 de maio de 1988;
- Lei Municipal nº 12.859, de 29 de junho de 1999;
- Lei Municipal nº 13.495, de 7 de janeiro de 2003;
- Lei Municipal nº 13.652, de 25 de setembro de 2003;
- Lei Municipal nº 15.390, de 6 de julho de 2011;
- Lei Municipal nº 15.687, de 27 de março de 2013;
- Lei Municipal nº 15.982, de 1 de abril de 2014.

2.3. Transferências de Capital

2.3.1. Outras Receitas de Capital

2.3.1.1. Outras Receitas

- Lei Municipal nº 7.851, de 14 de fevereiro de 1973;
- Lei Municipal nº 8.157, de 22 de novembro de 1974;
- Lei Municipal nº 8.187, de 26 de dezembro de 1974;
- Lei Municipal nº 13.243, de 21 de dezembro de 2001;
- Lei Municipal nº 13.430, de 13 de setembro de 2002;
- Lei Municipal nº 13.520, de 6 de fevereiro de 2003;
- Lei Municipal nº 13.522, de 19 de fevereiro de 2003;
- Lei Municipal nº 13.563, de 24 de abril de 2003;
- Decreto Municipal nº 43.271, de 26 de maio de 2003;
- Decreto Municipal nº 44.031, de 24 de outubro de 2003;
- Decreto Municipal nº 44.703, de 4 de maio de 2004;
- Decreto Municipal nº 46.967, de 2 de fevereiro de 2006;
- Decreto Municipal nº 47.661, de 6 de setembro de 2006;
- Decreto Municipal nº 47.688, de 14 de setembro de 2006;
- Decreto Municipal nº 50.101, de 10 de outubro de 2008;
- Decreto Municipal nº 51.437, de 26 de abril de 2010;
- Decreto Municipal nº 53.255, de 29 de junho de 2012.

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
02 Hospital do Servidor Público Municipal Descrição da Legislação Lei nº 7.736, de 26 de maio de 1972, Dispõe sobre a criação, como entidade autarquica, do Hospital do Servidor Público Municipal, e dá outras providências. Lei nº 10.257, de 18 de fevereiro de 1987, Reorganiza o Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM, entidade autarquica, e dá outras providências. Lei nº 13.766, de 21 de janeiro de 2004, para o fim de dispensar os servidores públicos municipais e seus dependentes da contribuição mensal devida ao Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM, bem como definir os beneficiários da assistência médica, hospitalar, domiciliar, odontológica e farmacêutica prestada pela autarquia, e dá outras providências. DECRETO nº 45.216, de 31 de agosto de 2004 Dispõe sobre a estrutura organizacional do Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM, nos termos previstos na LEI n. 13766, de 21 de janeiro de 2004, e estabelece as competências que especifica. Lei nº 14.661, de 28 de dezembro de 2007. Altera a redação do inciso I e parágrafo único do artigo 2º e do artigo 13 da Lei 13.766, de 21 de janeiro de 2004. Decreto nº 50564, de 09 de abril de 2009 - Regulamenta o artigo 13 da Lei nº 13.766, de 21 de janeiro de 2004, alterado pela Lei nº 14.661, de 28 de dezembro de 2007, que dispensa os servidores públicos municipais e seus dependentes da contribuição mensal devida ao Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM, bem como define os beneficiários da assistência médica, hospitalar, domiciliar, odontológica e farmacêutica prestada pela Autarquia. Lei nº 16.122, de 15 de janeiro de 2015, Dispõe sobre a criação do novo Quadro da Saúde da Prefeitura do Município de São Paulo e institui o respectivo regime de remuneração por subsídio; altera o regime jurídico dos empregados públicos da Autarquia Hospitalar Municipal - AHM e do Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM, bem como cria os respectivos quadros. Lei nº 16.418, de 1º de abril de 2016, (Projeto de Lei nº 63/16, do Executivo, aprovado na forma de Substitutivo do Legislativo), Altera as Leis nº 15.928, de 19 de dezembro de 2013, nº 16.119, de 13 de janeiro de 2015, nº 16.122, de 15 de janeiro de 2015, e nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007; dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais referente aos exercícios de 2014 e 2015; introduz outras modificações na legislação de pessoal do Município de São Paulo.	HSPM	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
02	Hospital do Servidor Público Municipal Descrição da Atribuição 1 - Prestar assistência médica, hospitalar, domiciliar, odontológica e farmacêutica aos servidores públicos municipais e seus dependentes referidos no artigo 13 da Lei nº 13.766, de 21 de janeiro de 2004, alterado pela Lei nº 14.661, de 28 de dezembro de 2007, independentemente de contribuição mensal; 2 - Propiciar, sempre que possível, meios à pesquisa técnica e científica, desde que não haja prejuízo ao atendimento dos usuários; 3 - Servir de campo de aperfeiçoamento para médicos, enfermeiros, dentistas, estudantes de medicina e de enfermagem, bem como para outros profissionais ligados às atividades técnico-administrativas de saúde, em número limitado, desde que não cause prejuízo ao atendimento do usuário e não acarrete elevado ônus de manutenção e equipamento; 4 - Contribuir para a educação sanitária de seus usuários; 5 - Manter entendimentos com outros órgãos mediante convênios; 6 - Prestar atendimento de emergência à população em geral mediante convênio com o Sistema Único de Saúde - SUS.	HSPM



Descrição	Sigla	Data de Inativação
03 Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	IPREM	
Descrição da Legislação		
LEGISLAÇÃO FEDERAL:		
CONSTITUIÇÃO E EMENDAS CONSTITUCIONAIS:		
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (arts. 24, 30, 37, 38, 39, 40, 42, 142, 144, 149, 195, 201, 202 e 249 e art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias)		
Emenda Constitucional no 20, de 15 dezembro de 1998		
Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003		
Emenda Constitucional no 47, de 05 de julho de 2005		
Emenda Constitucional no 70, de 29 de março de 2012		
Emenda Constitucional no 88, de 07 de maio de 2015		
LEIS COMPLEMENTARES:		
Lei Complementar no 51, de 20 de dezembro de 1985		
Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000		
Lei Complementar no 152, de 3 de maio de 2015		
LEIS ORDINÁRIAS:		
Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991(art. 12, l, g, h, i, j, § 6o , e art. 13)		
Lei no 8.213, de 24 de julho de 1991(art.10,art. 11,l, alíneas g,h,i, j, e § 5o, art.12,art.41-A, art. 94,art.95 e art. 96)		
Lei no 9.717, de 27 de novembro de 1998		
Lei no 9.796, de 5 de maio de 1999		
Lei no 10.887, de 18 de junho de 2004		
Lei no 11.457, de 16 de março de 2007 (§§3o e 4o do art. 11)		
MEDIDA PROVISÓRIA:		
Medida Provisória no 167, de 19 de fevereiro 2004 (Convertida na Lei no 10.887/2004)		
DECRETOS:		
Decreto no 3.048, de 6 de maio de 1999		
Decreto no 3.112, de 6 de julho de 1999		
Decreto no 3.788, de 11 de abril de 2001		
RESOLUÇÕES:		
Resolução CMN no 3.922, de 25 de novembro de 2010		
PORTARIAS:		
Portaria SPREV/MF nº 50, de 28 de dezembro de 2018		
Portaria Conjunta STN-SPREV nº 7, de 18 de dezembro de 2018		
Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018		
Portaria SPREV/MF nº 4, de 5 de fevereiro de 2018		
Portaria SPREV/MF nº 3, de 31 de janeiro de 2018		
Portaria MPS nº 527, de 05 de maio de 2016		
Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015		
Portaria MPS nº 530, de 24 de novembro de 2014		
Portaria Conjunta PGFN-RFB-INSS nº 01, de 21 de março de 2013		
Portaria MPS nº 509, de 12 de dezembro de 2013		
Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011		
Portaria MPS no 519, de 24 de agosto de 2011		
Portaria Interministerial MPS/MF nº 410, de 29 de julho de 2009		
Portaria MPS no 402, de 10 de dezembro de 2008		
Portaria MPS no 204, de 10 de julho de 2008		
Portaria MPS no 154, de 15 de maio de 2008		
Portaria MPAS no 6.209, de 16 de dezembro de 1999		
INSTRUÇÕES NORMATIVAS:		
Instrução Normativa SPS/MPS nº 01, de 22 de julho de 2010		
Instrução Normativa SPSS/MPS nº 02, de 17 de fevereiro de 2014		
Instrução Normativa INSS/PRES nº 77, de 21 de janeiro de 2015		
Instrução Normativa SPSS MF nº 01 de 25 de novembro de 2016		
Instrução Normativa SPREV/MF no 01, de 21 de dezembro de 2018		
Instrução Normativa SPREV/MF no 02, de 21 de dezembro de 2018		
Instrução Normativa SPREV/MF no 03, de 21 de dezembro de 2018		
Instrução Normativa SPREV/MF no 04, de 21 de dezembro de 2018		
Instrução Normativa SPREV/MF no 05, de 21 de dezembro de 2018		
Instrução Normativa SPREV/MF no 06, de 21 de dezembro de 2018		
Instrução Normativa SPREV/MF no 07, de 21 de dezembro de 2018		
Instrução Normativa SPREV/MF no 08, de 21 de dezembro de 2018		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
03 Instituto de Previdência Municipal de São Paulo Instrução Normativa SPREV/MF no 09, de 21 de dezembro de 2018 Instrução Normativa SPREV/MF no 10, de 21 de dezembro de 2018 ORIENTAÇÕES NORMATIVAS: Orientação Normativa SPS/MPS no 01, de 06 de janeiro de 2004 Orientação Normativa SPS/MPS no 02, de 31 de março de 2009 Orientação Normativa SPPS/MPS no 01, de 30 de maio de 2012 LEGISLAÇÃO MUNICIPAL LEIS: Lei nº 1.236, de 11 de setembro de 1909 Lei nº 7.447, de 16 de abril de 1970 Lei nº 9.157, de 01 de dezembro de 1980 Lei nº 10.828, de 04 de janeiro de 1980 Lei nº 13.973, de 12 de maio de 2005 Lei nº 15.080, de 17 de dezembro de 2009 Lei nº 14.651, de 20 de setembro de 2007 Lei nº 16.121, de 15 de janeiro de 2015 Lei nº 17.020 de 28 de dezembro de 2018 DECRETOS: Decreto nº 19.308, de 30 de novembro de 1983 Decreto nº 46.860, de 28 de dezembro de 2005 Decreto nº 46.861, de 28 de dezembro de 2005 Decreto nº 49.721, de 08 de julho de 2008 Decreto nº 52.397, de 07 de junho de 2011 Decreto nº 53.612, de 07 de dezembro de 2012 Decreto nº 58.648, de 01 de março de 2019 Decreto nº 58.708, de 08 de abril de 2019 ORIENTAÇÃO NORMATIVA - IPREM Orientação Normativa Iprem-SP nº 01, de 04 de abril de 1999 Orientação Normativa Iprem-SP nº 01, de 25 de agosto de 2001 Orientação Normativa Iprem-SP nº 04, de 23 de julho de 2002 Orientação Normativa Iprem-SP nº 05, de 04 de outubro de 2002 Orientação Normativa Iprem-SP nº 01, de 31 de janeiro de 2002 Orientação Normativa Iprem-SP nº 03, de 08 de julho de 2003	IPREM	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

03 Instituto de Previdência Municipal de São Paulo

IPREM

Descrição da Atribuição

1. Prover benefícios previdenciários aos seus segurados nos termos da legislação vigente.
2. Administrar o sistema de previdência dos seus segurados;
3. Administrar a carteira imobiliária de empréstimos a seus segurados e pensionistas concedidos anteriormente á Orientação Normativa nº 01/99 do IPREM: "Fica vedada a concessão de assistência financeira, na forma de financiamentos imobiliários e empréstimos" previstos no art. 31 da Lei nº 9.157/80.

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
04	Serviço Funerário do Município de São Paulo Descrição da Legislação Lei Nº 8.383 - 20/04/1976 - Reorganiza o Serviço Funerário e dá outras providências. Lei Nº 11.479 - 14/01/1994 - Dispõe sobre dispensa de pagamento ao S.F.M.S.P. de taxas de emolumentos e tarifas devidos em razão de realização de funeral. Lei Nº 13.568 - 30/04/2003 - Dispõe sobre dispensa de pagamento ao S.F.M.S.P. de taxas de emolumentos e tarifas devidos em razão de realização de funeral. Lei Nº 14.268 - 06/02/2007 - Dispõe sobre gratuidade dos serviços de exumação e dos meios a ele necessários a população de baixa renda. Decreto Nº 43.560 - 01/08/2003 - Dispõe sobre dispensa de pagamento ao S.F.M.S.P. de taxas de emolumentos e tarifas devidos em razão de realização de funeral. Decreto Nº 48.339 - 10/05/2007 - Dispõe sobre gratuidade dos serviços de exumação e dos meios a ele necessários a população de baixa renda. - ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 43.560, DE 31 DE JULHO DE 2003. Decreto Nº 35.198 - 14/06/1995 - Dispõe sobre dispensa de pagamento ao S.F.M.S.P. de taxas de emolumentos e tarifas devidos em razão de realização de funeral. Ato nº 326, de 21 março de 1932 – Substitui o Ato nº 1321, de 08 de abril de 1919, que dá regulamento aos cemitérios do Município	SFMSP

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
04 Serviço Funerário do Município de São Paulo	SFMS	
Descrição da Atribuição		
1 - Administrar, manter e conservar os cemitérios municipais;		
2 - Conceder sepulturas para inumação, em qualquer das suas modalidades, bem como ossários e relicários;		
3 - Autorizar exumações e reinumações;		
4 - Administrar fornos crematórios e proceder à cremações de restos mortais;		
5 - Apurar e processar os casos de abandono ou ruína de sepultura, até final declaração de extinção da concessão;		
6 - Autorizar e fiscalizar construções funerárias;		
7 - Proceder à escrituração dos cemitérios, em livros próprios;		
8 - Prover o cemitério de todo o material necessário ao desenvolvimento de seus serviços e obras;		
9 - Autorizar e fiscalizar serviços executados, por empreiteiros credenciados;		
10 - Autorizar e fiscalizar cemitérios particulares;		
11 - Autorizar e fiscalizar os velórios particulares;		
12 - Arrecadar taxas e emolumentos, fixados pela Administração Municipal, bem assim as tarifas devidas pelos serviços executados pela Autarquia;		
13 - Fornecer caixões mortuários;		
14 - Remover os mortos, salvo nos casos em que o transporte deva ser feito pela Polícia;		
15 - Ornamentar as câmaras mortuárias e transportar coroas nos cortejos fúnebres;		
16 - Transportar os mortos por estrada de rodagem do município para outra localidade ; e.		
17 - Receber e decidir pedidos e reclamações. 18- Ser detentor do monopólio da venda de homenagens funerárias no Município.		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
05 São Paulo Urbanismo Descrição da Legislação LEI Nº 15.056, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2009 AUTORIZA A CISÃO DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB. GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 1º de dezembro de 2009, decretou e eu promulgo a seguinte lei: Art. 1º Fica o Executivo autorizado a realizar a cisão da Empresa Municipal de Urbanização - EMURB, que passará a ser denominada São Paulo Urbanismo - SP-Urbanismo, na qualidade de empresa pública cindida, e São Paulo Obras - SP-Obras, na qualidade de empresa pública cindenda, com prazos de duração indeterminados. DECRETO Nº 51.415, DE 16 DE ABRIL DE 2010 DISPÕE SOBRE A CISÃO DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI Nº 15.056, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2009, BEM COMO APROVA OS CONTRATOS SOCIAIS DAS EMPRESAS PÚBLICAS SÃO PAULO URBANISMO - SP-URBANISMO E SÃO PAULO OBRAS - SP-OBRAS. GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO que a Lei nº 15.056, de 8 de dezembro de 2009, autorizou a cisão da Empresa Municipal de Urbanização - EMURB, alterando sua denominação para São Paulo Urbanismo - SP-Urbanismo e dando origem à São Paulo Obras - SP-Obras; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, nos termos do § 3º do artigo 1º daquele diploma legal, a constituição, instalação e funcionamento da São Paulo Urbanismo - SP-Urbanismo e da São Paulo Obras - SP-Obras, DECRETA: Art. 1º Fica cindida a Empresa Municipal de Urbanização - EMURB, que passa a ser denominada São Paulo Urbanismo - SP-Urbanismo, na condição de empresa cindida, e dando origem, como empresa cindenda, à São Paulo Obras - SP-Obras, conforme autorizado pela Lei nº 15.056, de 8 de dezembro de 2009. Parágrafo Único. As empresas SP-Urbanismo e SP-Obras serão constituídas sob a forma de sociedade simples, nos termos constantes dos artigos 997 a 1.038 do Código Civil. LEI Nº 17.253 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019 PROJETO DE LEI 01-00647/2019 A SP Urbanismo passou a integrar o Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de São Paulo .	SPU	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
05 São Paulo Urbanismo Descrição da Atribuição DECRETO Nº 58.369, DE 17 DE AGOSTO DE 2018 Aprova alterações nas Cláusulas 1ª, 2ª, 5ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 12ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 21ª, 23ª, 24ª e 27ª e inclusão das Cláusulas 31ª, 32ª e 33ª no Contrato Social da São Paulo Urbanismo - SP-Urbanismo, constante do Anexo Único integrante do Decreto nº 52.063, de 30 de dezembro de 2010, de modo a adequá-lo às disposições da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016. BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA: "Cláusula 5ª A SP-Urbanismo tem como objetivo fundamental dar suporte e desenvolver as ações governamentais voltadas ao planejamento urbano e à promoção do desenvolvimento urbano do Município de São Paulo, para a concretização de planos e projetos da Administração Municipal, compreendendo: 1. a concepção, a estruturação e o acompanhamento da implementação de programas de intervenção físico- - territoriais de desenvolvimento urbano, incluindo a proposição de obras públicas e o preparo de elementos técnicos e legais para o desenvolvimento de projetos; 2. a proposição de normas e diretrizes, bem como a implementação de programas e projetos de reordenamento da paisagem urbana, abrangendo o mobiliário urbano; 3. a gestão das operações urbanas existentes e das que vierem a ser aprovadas, elaborando os planos e projetos urbanísticos, os anteprojetos das intervenções e obras, os estudos relativos aos programas de investimentos, a priorização de todas as intervenções e obras, o cronograma de investimentos, a quantidade de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPACs a serem emitidos e o cronograma de sua emissão para dar suporte aos investimentos ; 4. a elaboração ou o acompanhamento dos projetos básicos e executivos das obras e intervenções, em especial quando houver impactos urbanísticos ou integrarem algum plano ou projeto urbanístico; 5. a atuação na aplicação dos instrumentos urbanísticos previstos na legislação federal, estadual e municipal, incluindo a concessão urbanística; 6. o estabelecimento de parcerias com a iniciativa privada e com outras esferas de governo para a implantação de projetos urbanos, utilizando instrumentos de política urbana; 7. a avaliação de imóveis particulares ou pertencentes à Administração Municipal Direta ou Indireta, exceto os que compõem o seu próprio patrimônio. Parágrafo único. Para a consecução dos seus objetivos, a SP-Urbanismo pode, direta ou indiretamente, desenvolver toda e qualquer atividade econômica correlata ao seu objeto social, inclusive adquirir, alienar e promover a desapropriação de imóveis, após a competente declaração de utilidade pública pela Prefeitura do Município de São Paulo, bem como realizar financiamentos e outras operações de crédito, firmar contratos de concessão de obras e/ou serviços relacionados às suas atividades e celebrar convênios ou contratos com entidades públicas." (NR) DECRETO Nº 60.392, DE 22 DE JULHO DE 2021 Aprova a alteração das Cláusulas 5ª, 18ª, 19ª e 32ª do contrato social da São Paulo Urbanismo – SP-Urbanismo, constante do Anexo Único integrante do Decreto nº 52.063, de 30 de dezembro de 2010 e autoriza a sua consolidação; altera a ementa do Decreto nº 60.040, de 31 de dezembro de 2020. RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A : Art. 1º Fica aprovada a alteração das cláusulas 5ª, 18, 19 e 32 do contrato social da São Paulo Urbanismo – SP-Urbanismo, constante do Anexo Único integrante do Decreto nº 52.063, de 30 de dezembro de 2010, na seguinte conformidade: "Cláusula 5ª A SP-Urbanismo tem como objetivo fundamental dar suporte e desenvolver as ações governamentais voltadas ao planejamento urbano e à promoção do desenvolvimento urbano do Município de São Paulo, para a concretização de planos e projetos da Administração Municipal, compreendendo: 1. a concepção, a estruturação e o acompanhamento da implementação de programas de intervenção físico-territoriais de desenvolvimento urbano, incluindo a proposição de obras públicas e o preparo de elementos técnicos e legais para o desenvolvimento de projetos; 2. a proposição de normas e diretrizes, bem como a implementação de programas e projetos de reordenamento da paisagem urbana, abrangendo o mobiliário urbano; 3. a gestão das operações urbanas existentes e das que vierem a ser aprovadas, elaborando os planos e projetos urbanísticos, os anteprojetos das intervenções e obras, os estudos relativos aos programas de investimentos, a priorização de todas as intervenções e obras, o cronograma de investimentos, a quantidade de Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPACs a serem emitidos e o cronograma de sua emissão para dar suporte aos investimentos ; 4. a execução de obras e intervenções no âmbito das operações urbanas e das operações urbanas consorciadas, sendo responsável pelo acompanhamento técnico, gerenciamento, fiscalização e procedimentos de ateste, liquidação e pagamento das despesas contratadas, podendo contratar empresas para auxiliá-la na execução de suas atribuições;	SPU	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
05	São Paulo Urbanismo SPU	

5. a elaboração ou o acompanhamento dos projetos básicos e executivos das obras e intervenções, em especial quando houver impactos urbanísticos ou integrarem algum plano ou projeto urbanístico;
6. o desenvolvimento de projetos e a execução de obras e intervenções com recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDURB;
7. a atuação na aplicação dos instrumentos urbanísticos previstos na legislação federal, estadual e municipal, incluindo a concessão urbanística;
8. o estabelecimento de parcerias com a iniciativa privada e com outras esferas de governo para a implantação de projetos urbanos, utilizando instrumentos de política urbana;
9. a avaliação de imóveis particulares ou pertencentes à Administração Municipal Direta ou Indireta, exceto os que compõem o seu próprio patrimônio.
Parágrafo único. Para a consecução dos seus objetivos, a SP-Urbanismo pode, direta ou indiretamente, desenvolver toda e qualquer atividade econômica correlata ao seu objeto social, inclusive adquirir, alienar e promover a desapropriação de imóveis, após a competente declaração de utilidade pública pela Prefeitura do Município de São Paulo, bem como realizar financiamentos e outras operações de crédito, firmar contratos de concessão de obras e/ou serviços relacionados às suas atividades e celebrar convênios ou contratos com entidades públicas."(NR)

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
06 São Paulo Turismo Descrição da Legislação 1. QUALIFICAÇÃO OBJETIVOS SOCIAIS DA EMPRESA A São Paulo Turismo S.A, é uma sociedade anônima de capital autorizado, prazo de duração indeterminado, que tem por objetivo social: a) a locação, comodato, permuta, arrendamento ou qualquer forma de cessão para terceiros de área de sua propriedade, ou ainda, áreas que a São Paulo Turismo S/A detenha a posse, para a realização de eventos de qualquer espécie, bem como para a exploração comercial de qualquer atividade autorizada pela sociedade; b) a produção, divulgação e organização de eventos de qualquer espécie, realizados pela sociedade ou por terceiros; c) O fornecimento e ou comercialização de infraestrutura, contratações artísticas, serviços, materiais relacionados à produção e realização de eventos em geral, organizados ou não pela sociedade; d) A construção e reforma de qualquer tipo de edificação em sua propriedade ou de terceiros ; e) A exploração comercial direta, ou por meio de terceiros, referente a publicidade, merchandising, mídia e telecomunicações de quaisquer espécies; f) A formulação e execução de política, a promoção e a exploração do turismo e atividades afins no Município de São Paulo; 9) O licenciamento de marcas de sua titularidade; h) O apoio ou patrocínio de projetos ou eventos de interesse social, turístico ou cultural e outros similares; i) A concessão a terceiros de quaisquer tipos de direitos que recaiam sobre a exploração comercial das áreas de sua propriedade ou posse; j) A exploração comercial direta, ou por meio de terceiros, de materiais relacionados à cidade de São Paulo. k) A prestação de serviços de consultoria especializada nas áreas de turismo e eventos .	SPT	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

06 São Paulo Turismo

SPT

Descrição da Atribuição

2. BASE LEGAL

A São Paulo Turismo S.A é uma sociedade anônima de capital autorizado, regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Foi instituída através de assembleia geral em 05/02/68, originalmente de capital autorizado e no decorrer do tempo a Prefeitura Municipal de São Paulo tornou-se acionista majoritária.

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
07 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	FMD	
Descrição da Legislação		
<p>Lei nº 17.433, de 29 de julho de 2020 - Dispõe sobre a reorganização da Administração Pública Municipal Indireta, na forma que especifica, incluindo a criação e extinção de entidades e a criação, transferência, alteração e extinção de cargos de provimento efetivo e em comissão e de funções admitidas, bem como a criação de empregos públicos.</p>		
<p>Decreto nº 59.435, de 13 de maio de 2020 - Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 9.823.342,06 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.</p>		
<p>Decreto nº 59.373, de 24 de abril de 2020 - Regulamenta o artigo 8º da Lei nº 17.335, de 27 de março de 2020, que autoriza a transferência à Conta Única do Tesouro Municipal do superávit financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2019 e das receitas totais arrecadadas no exercício de 2020 dos recursos de fundos e operações urbanas que especifica.</p>		
<p>Lei nº 17.335, de 27 de março de 2020 - Dispõe sobre autorização de medidas excepcionais no âmbito dos contratos administrativos de prestação de serviços, finanças públicas e outras medidas em face da situação de emergência e estado de calamidade pública decorrentes do coronavírus, no âmbito do Município de São Paulo.</p>		
<p>Decreto nº 59.373, de 24 de abril de 2020 - Regulamenta o Capítulo III, Art. 8º da Lei.</p>		
<p>Decreto nº 59.373, de 24 de abril de 2020 - Regulamenta o artigo 8º da Lei nº 17.335, de 27 de março de 2020, que autoriza a transferência à Conta Única do Tesouro Municipal do superávit financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2019 e das receitas totais arrecadadas no exercício de 2020 dos recursos de fundos e operações urbanas que especifica.</p>		
<p>Portaria SF nº 17, de 10 de janeiro de 2020 - Dispõe sobre delegação de competências servidor municipal para execução orçamentária do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social - FMD.</p>		
<p>Decreto nº 58.632 de 19 de fevereiro de 2019 - Dispõe sobre a subordinação das unidades que especifica, das extintas Secretarias Municipais de Desestatização e Parcerias - SMDP e de Relações Internacionais, respectivamente à Secretaria do Governo Municipal e ao Gabinete do Prefeito, bem como estabelece outras normas de reorganização interna e transfere cargos de provimento em comissão.</p>		
<p>Regimento Interno do Conselho Municipal de Desestatização e Parcerias - SMDP nº 3 de 3 de julho de 2017.</p>		
<p>Lei nº 16.886, de 4 de maio de 2018 - Altera a redação do "caput" do art. 6º da Lei nº 16.651 de 16 de maio de 2017.</p>		
<p>Portaria 223 de 17 de agosto de 2017- Delegada ao Secretário Municipal da Fazenda a responsabilidade pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento – FMD, criado pela Lei 16.651 de 16 de maio de 2017.</p>		
<p>Decreto nº 57.693 de 16 de maio de 2017- Disciplina o funcionamento do Conselho Municipal de Desestatização e Parcerias, instituído pela Lei nº 16.651, de 16 de maio de 2017.</p>		
<p>Lei nº 16.651 de 16 de maio de 2017 - Cria o Conselho Municipal de Desestatização e Parcerias e o Fundo Municipal de Desenvolvimento.</p>		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

07 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

FMD

Descrição da Atribuição

Conforme a Lei nº 16.651 de 16 de maio de 2017:

Art. 4º - Caberá à Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias – SMDP a implementação e o acompanhamento das desestatizações, competindo-lhe, entre outras atividades:

I – divulgar as desestatizações, bem como prestar todas as informações que vierem a ser solicitadas pelos órgãos e entidades do poder público e de controle interno e externo;

II – mobilizar, desmobilizar, definir e implementar o processo de desestatização dos bens e serviços municipais;

III – requisitar servidores dos órgãos ou entidades da Administração Municipal Direta e Indireta a _m de prover apoio técnico à implementação das desestatizações;

IV – constituir grupos de trabalhos para a discussão das desestatizações decididas pelo CMDP.

Parágrafo único. A competência prevista no inciso II do "caput" deste artigo não inclui a gestão ordinária dos bens municipais, que continuará a cargo dos órgãos e entidades competentes.

Art. 5º- Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento Social – FMD, de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, cujo objetivo principal é o financiamento e expansão contínuos das ações destinadas a promover o desenvolvimento do Município de São Paulo.

Nos termos do Decreto nº 57.693 de 16 de maio de 2017, compete ao Conselho Municipal de Desestatização e Parcerias:

I – gerir e supervisionar o Programa Municipal de PPP e demais processos de desestatização de bens e serviços municipais ;

II – definir os bens, serviços e participações societárias do Município que serão objeto de desestatização, bem como aprovar os projetos de alienação, concessão, permissão e parceria público-privada, inclusive quanto a sua modelagem, nos termos da legislação;

III – propor a destinação dos recursos provenientes da desestatização, observado o disposto na Lei Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a legislação orçamentária municipal e o artigo 6º da Lei nº 16.651, de 16 de maio de 2017;

IV – acompanhar permanentemente a execução dos projetos de alienação, concessão, permissão e parceria público-privada para avaliação de sua eficiência, por meio de critérios objetivos previamente definidos;

V – decidir sobre a alteração, revisão, rescisão, prorrogação ou renovação dos contratos de concessão, permissão e parceria público-privada e acompanhar a execução destes contratos pelos órgãos e entes da Administração Municipal ;

VI – requisitar aos entes da Administração Pública Direta e Indireta responsáveis pelos bens, serviços ou participações societárias sob análise do CMDP as informações necessárias à execução dos processos de desestatização ;

VII – aprovar os estudos de viabilidade técnica, jurídica e econômico financeira realizados, incluídas as diretrizes constantes das minutas de edital e de contrato respectivas, nos termos da legislação;

VIII – editar e alterar os atos normativos necessários ao exercício de sua competência, inclusive o seu regimento interno;

IX – deliberar sobre outras matérias relativas aos processos de desestatização que venham a ser encaminhados pelo Presidente do Conselho.

Parágrafo único. A decisão de que trata o inciso II do "caput" deste artigo será precedida de autorização legislativa, quando necessário, e será motivada considerando os seguintes critérios:

I – interesse público no processo de desestatização, bem como o seu caráter prioritário, observadas as diretrizes governamentais;

II – otimização do emprego de recursos, melhoria da estrutura de custos e racionalização do uso dos ativos municipais;

III – promoção de investimentos em atividades de interesse público;

IV – eficiência e qualidade na exploração do bem ou na prestação do serviço.

De acordo com a Portaria 223 de 17 de agosto de 2017, fica delegada ao Secretário Municipal da Fazenda a responsabilidade pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento – FMD, criado pela Lei 16.651 de 16 de maio de 2017.

Lei nº 16.886, de 4 de maio de 2018 - Altera a redação do "caput" do art. 6º da Lei nº 16.651 de 16 de maio de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 6º Os recursos do FMD serão destinados pelo CMDP para investimentos nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, mobilidade urbana, assistência social e investimentos nos campos de atuação das prefeituras regionais."

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
08 Fundo Municipal do Idoso	F MID	
Descrição da Legislação		
Decreto Municipal nº 57.906, de 01/10/2017 - Decreto que regulamenta o Fundo Municipal do idoso		
Lei Municipal nº 15.679, de 21/12/2012 - Cria o Fundo Municipal do Idoso.		
Lei Municipal nº 13.834, de 27/05/2004 - Institui a Política Municipal do Idoso, e dá outras providências.		
Lei nº 17.452, de 09 de Setembro de 2020		
Dispõe sobre o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa		
Decreto Municipal nº43.904, de 01/10/2003, Poder Público Municipal - Dispõe sobre o atendimento, pelo Poder Público Municipal, à pessoa da terceira idade.		
Decreto nº 59.499, de 8 de Junho de 2020 Acrescenta o § 3º ao artigo 10 do Decreto nº 57.906, de 1º de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 15.679, de 21 de dezembro de 2012, relativa à criação do Fundo Municipal do Idoso		
Decreto nº 58.197, de 16 de abril de 2018 - Introduz alteração no artigo 2º do Decreto nº 57.380, de 13 de outubro de 2016, que trata da regulamentação do artigo 76B do ADCT da Constituição Federal.		
Decreto nº 57.380, de 13 de Outubro de 2016 - Dispõe sobre a desvinculação de receitas correntes, em conformidade com o disposto no artigo no artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.		
Portaria PREF 96, de 20 de janeiro de 2021 (constitui o Conselho de Orientação e Administração Técnica – COAT do Fundo Municipal do Idoso Gestão 2021- 2022)		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

08 Fundo Municipal do Idoso

FMID

Descrição da Atribuição

Proporcionar os meios financeiros necessários para a implantação, manutenção e desenvolvimento de programas e ações dirigidos ao idoso, ressalvadas as políticas públicas de ação continuada, em especial aquelas afetas ao campo da assistência social, na forma definida pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que contam com recursos próprios e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO contará com verba procedente do orçamento municipal para:

- manutenção do funcionamento do Grande Conselho Municipal do Idoso;
- capacitação dos Conselhos do Grande Conselho Municipal do Idoso;
- organização dos Encontros Municipais e Regionais do Idoso;
- manutenção do Fórum Intersecretarial de Gestão Participativa da Política do Idoso, destinado ao monitoramento dos programas e serviços intersecretariais de que trata o Decreto nº 43.904, de 1º de outubro de 2003.

GRANDE CONSELHO MUNICIPAL deverá:

-estabelecer, anualmente, as diretrizes, prioridades e programas de alocação de recursos do Fundo Municipal do Idoso, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 10.741, de 2003, e observada a política municipal para idosos instituída pela Lei nº 18.834, de 27 de maio de 2004, bem como acompanhar as ações desenvolvidas com verbas dele provenientes, com o intuito de gerar condições para a proteção e a promoção da autonomia, da integração e da participação efetiva do idoso na sociedade.

CONSELHO DE ORIENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - COAT

I- assessorar o Grande Conselho do Idoso na formulação das diretrizes, prioridades e programas de alocação de recursos do Fundo, em conformidade com a Lei Municipal nº 11.242, de 24 de setembro de 1992, especialmente:

- a) propor programas, projetos e ações a serem desenvolvidos com os recursos do Fundo, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Grande Conselho Municipal do Idoso;
- b) definir normas, procedimentos e condições operacionais do Fundo;
- c) apresentar propostas de captação de recursos para o Fundo e propor o percentual anual de utilização dos recursos por eles captados;
- d) deliberar sobre a utilização dos recursos do Fundo;
- e) posicionar-se, fundamentada e conclusivamente, sobre a viabilidade técnica e econômica, ouvida a Secretaria competentes, dos programas, projetos e ações que pleiteiem recursos do Fundo;
- f) opinar sobre a transferência de recursos destinados à execução de convênios celebrados com outros órgãos da Administração Municipal, utilizando-se de recurso do Fundo;
- g) acompanhar a celebração e execução dos convênios realizados pela Secretaria Municipal de Participação e Parceria que onerem recursos do Fundo;
- h) encaminhar ao Plenário do Grande Conselho Municipal do Idoso, para conhecimento, relação dos planos, programas e projetos aprovados;
- i) emitir comprovante em favor do doador, a ser assinado pelo Presidente do Grande Conselho Municipal do Idoso, e prestar informação à Receita Federal sobre o valor das doações recebidas;

II- aprovar o seu regime interno;

III- outras atribuições que lhe forem incumbidas.

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
09 Câmara Municipal de São Paulo Descrição da Legislação LEI ORGÂNICA 04/04/1990 Lei Orgânica do Município de São Paulo. RESOLUÇÃO 2/1991 26/04/1991 Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo. LEI 13.637 10/09/2003 Dispõe sobre a reorganização administrativa da Câmara Municipal de São Paulo e de seu quadro de pessoal, procede às adaptações necessárias às normas das emendas constitucionais nº 19/98 e 20/98 e dá outras providências. LEI 13.638 10/09/2003 Dispõe sobre a organização administrativa direta e institucional da Câmara Municipal de São Paulo. LEI 13.950 23/02/2005 Altera a redação do § 8º do art. 17 da Lei nº 13.637, de 04 de setembro de 2003, e dá outras providências. LEI 13.972 11/05/2005 Altera disposições da Lei nº 13.637, de 04/09/03, e da Lei nº 13.638, de 04/09/03, e dá outras providências. LEI 14.259 03/01/2007 Dispõe sobre a estrutura e atribuições da Procuradoria da Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências. LEI 14.381 07/05/2007 Acresce, revoga e altera dispositivos da Lei nº 13.637, de 4 de setembro de 2003, da Lei nº 14.259, de 3 de janeiro de 2007, e dá outras providências. LEI 14.613 04/12/2007 Dá nova redação ao § 8º do art. 43 da Lei nº 13.637, de 04 de setembro de 2003. LEI 14.889 20/01/2009 Dispõe sobre a fixação da data-base para os servidores públicos da Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências. LEI 15.060 14/12/2009 Altera disposições das Leis nº 13.637, de 4 de setembro de 2003, e nº 13.638, de 4 de setembro de 2003, e dá outras providências. LEI 15.506 13/12/2011 Institui a Escola do Parlamento no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, altera as Leis nº 13.637 e 13.638, de 04 de setembro de 2003, e Lei nº 14.381, de 07 de maio de 2007, e dá outras providências. LEI 15.507 13/12/2011 Institui a Ouvidoria da Câmara Municipal de São Paulo, altera as Leis nº 13.637 e 13.638, de 04 de setembro de 2003, com redação dada pela Lei nº 14.381, de 07 de maio de 2007, e dá outras providências. LEI 15.549 30/03/2012 Altera os Anexos I e III da Lei nº 13.637, de 4 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 14.381, de 9 de maio de 2007, e dá outras providências. LEI 15.799 07/06/2013 Altera o art. 4º da Lei nº 15.507, de 13 de dezembro de 2011, e respectivos anexos, para criar 2 cargos de Auxiliar de Ouvidoria; altera a Lei nº 15.506, de 13 de dezembro de 2011, e respectivos anexos, para criar 2 cargos de Assistente Legislativo da Escola do Parlamento; altera a Lei nº 13.637, de 04 de setembro de 2003, com a redação dada pela Lei nº 14.381, de 07 de maio de 2007, para criar 4 cargos de Assistente Legislativo III, e dá outras providências. LEI 15.971 21/02/2014 Altera disposições das Leis nº 13.637, de 04 de setembro de 2003, e nº 13.638, de 04 de setembro de 2003, e dá outras providências. LEI 16.303 09/11/2015 Altera a redação dos incisos I, II e III do art. 1º da Lei nº 15.715, de 17 de abril de 2013, e dá outras providências. LEI 16.467 01/07/2016 Altera a Lei nº 13.749, de 20 de janeiro de 2004, alterada pelas Leis nº 13.877/04, nº 13.859/04 e nº 15.714/13, que dispõe sobre a gratificação a ser paga aos Policiais Militares integrantes do efetivo da Assessoria Policial Militar da Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências. LEI 16.613 13/03/2017 Altera o Anexo II da Lei nº 13.637, de 4 de setembro de 2003. LEI 16.616 07/04/2017 Altera a redação do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 13.637, de 04 de setembro de 2003, com a redação dada pelo art. 20 da Lei nº 14.381, de 07 de maio de 2007, e dá outras providências. LEI 16.671 08/06/2017 Altera a Lei nº 13.637, de 4 de setembro de 2003, que dispõe sobre a reorganização administrativa da Câmara Municipal de São Paulo e de seu Quadro de Pessoal, altera a Lei nº 13.638, de 4 de setembro de 2003, que dispõe sobre a organização administrativa direta e institucional da Câmara Municipal de São Paulo, altera a Lei nº 13.548, de 1º de abril de 2003, altera a Lei nº 15.507, de 13 de dezembro de 2011, e revoga a Lei nº 16.234, de 1º de julho de 2015, e dá outras providências. LEI 16.936 11/06/2018 Dispõe sobre a aplicação do art. 1º da Lei nº 14.889, de 20 de janeiro de 2009; trata da regulamentação da assistência à saúde de que trata o inciso II do § 1º do art. 175 da Lei nº 8.989/79 e institui o auxílio-alimentação no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, revoga e altera dispositivos da Lei nº 13.637/03, e dá outras providências. LEI 16.972 26/07/2018 Altera a Lei nº 13.637, de 4 de setembro de 2003, que dispõe sobre a reorganização administrativa da Câmara Municipal de São Paulo e de seu Quadro de Pessoal, e a Lei nº 13.638, de 4 de setembro de 2003, que dispõe sobre a organização administrativa direta e institucional da Câmara Municipal de São Paulo, para o fim de especificar o número de cargos de provimento em comissão em cada Gabinete de Vereador, com as respectivas denominações, valores e formas de provimento. LEI 16.987 03/10/2018 Dispõe sobre a atribuição da gratificação a ser paga aos guardas civis integrantes do efetivo da Guarda Civil Metropolitana na Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências. LEI 17.020 27/12/2018 Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o regime de previdência complementar de que trata o art. 40, §§ 14 e 15, da Constituição Federal, e estabelece providências correlatas. LEI 17.153 16/08/2019 Dispõe sobre a reorganização administrativa da Ouvidoria, da Escola do Parlamento, dos Gabinetes das Lideranças de Representação Partidária e de Governo, e dos Gabinetes dos Vereadores que integram a Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Paulo, transforma e extingue cargos de livre provimento em comissão, e dá outras providências. LEI Nº 17.538, de 14 de dezembro de 2020 Dispõe sobre a aplicação, na Câmara Municipal de São Paulo, do teto remuneratório previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, incluindo em seu cômputo a função gratificada e a parcela suplementar, previstas nos arts. 14, 19 e 30 da Lei nº 13.637, de 4 de setembro de 2003, e revoga o § 2º do art. 19 da mesma Lei.	CMS	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
09 Câmara Municipal de São Paulo	CMSP	
<p>RESOLUÇÃO 14/2003 19/12/2003 Dispõe sobre organização dos Gabinetes das Lideranças de Representações Partidárias prevista no artigo 5º da Lei nº 13.637, de 4 de setembro de 2003.</p> <p>RESOLUÇÃO 1/2011 03/05/2011 Fixa os bens municipais necessários aos serviços da Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.</p> <p>RESOLUÇÃO 1/2016 20/12/2016 Dispõe sobre a fixação do subsídio de Vereadores para a 17ª Legislatura 2017/2020, nos termos do art. 14, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 29, inciso VI, alínea "f" da Constituição Federal, e dá outras providências.</p> <p>ATO 832 30/12/2003 Atribui competências a Secretaria Geral Administrativa - SGA, instituída pela Lei Municipal nº 13.637/03, sobre as matérias que especifica.</p> <p>ATO 833 30/12/2003 Atribui competências à Secretaria Geral Parlamentar - SGP, instituída pela Lei Municipal nº 13.637/03, sobre as matérias que especifica.</p> <p>ATO 912 04/01/2006 Altera a redação do inciso X do Ato nº 832, de 30 de dezembro de 2003, e dá outras providências.</p> <p>ATO 945 11/12/2006 Dispõe sobre revisão geral anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de São Paulo, na forma prevista no art. 1º da Lei nº 13.303, de 18 de janeiro de 2002 e com base no art. 5º da Lei nº 14.115, de 21 de dezembro de 2005; sobre reajuste quadrimestral da remuneração dos mesmos servidores, na forma do disposto no art. 2º da Lei nº 13.303/02 e no Decreto nº 46.779, de 12 de dezembro de 2005; acrescenta a alínea "b.1" inciso II do §1º do art. 7º do Ato nº 830, de 12 de dezembro de 2003, e dá outras providências.</p> <p>ATO 971 09/05/2007 Regulamenta o artigo 43 da Lei nº 13.637, de 04 de setembro de 2003, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 14.381/2007.</p> <p>ATO 974 31/05/2007 Regulamenta o art. 28 da Lei nº 14.381, de 10 de maio de 2007, e dá outras providências.</p> <p>ATO 978 31/05/2007 Regulamenta as disposições do art. 20-E da Lei nº 13.638, de 4 de setembro de 2003, introduzido pelo art. 25 da Lei nº 14.381, de 10 de maio de 2007, e dá outras providências.</p> <p>ATO 979 31/05/2007 Acresce parágrafo único ao art. 1º do Ato nº 833, de 30 de dezembro de 2003, e dá outras providências.</p> <p>ATO 980 31/05/2007 Acresce parágrafo único ao art. 1º do Ato nº 832, de 30 de dezembro de 2003, e dá outras providências.</p> <p>ATO 981 31/05/2007 Dispõe sobre a organização em equipes, por fluxos de trabalho, dentro da estrutura administrativa da Câmara Municipal de São Paulo.</p> <p>ATO 982 13/06/2007 Regulamenta o parágrafo único do artigo 5º da Lei 13.638, de 04 de setembro de 2003, com redação dada pelo artigo 21, da Lei 14.381, de 07 de maio de 2007, e dá outras providências.</p> <p>ATO 987 19/06/2007 Altera disposições dos incisos II e III do art. 8º do Ato nº 981, de 31 de maio de 2007, e dá outras providências.</p> <p>ATO 989 05/07/2007 Regulamenta o disposto no art. 39 da Lei nº 13.637, de 04 de setembro de 2003, com as alterações da Lei nº 14.381, de 07 de maio de 2007, e dá outras providências.</p> <p>ATO 995 27/08/2007 Fixa limites para o comissionamento de servidores para prestar assessoria às Comissões Permanentes e Temporárias.</p> <p>ATO 996 05/09/2007 Adota, no que couber e for pertinente, o Decreto Municipal nº 17.616/81, para a disciplina do pagamento do Auxílio Funeral previsto no artigo 125 da Lei nº 8.989/79, e revoga o "caput" do artigo 4º do Ato nº 154/84.</p> <p>ATO 1.000 03/10/2007 Regulamenta o disposto no art. 21 da Lei 13.637/03, com as alterações da Lei 14.381/07, e dá outras providências.</p> <p>ATO 1.011 12/12/2007 Especifica, regulamenta o uso e estabelece os procedimentos dos serviços de telecomunicações na Câmara Municipal de São Paulo.</p> <p>ATO 1.032 26/08/2008 Disciplina a concessão do Auxílio-Refeição na Câmara Municipal de São Paulo.</p> <p>ATO 1.034 22/10/2008 Disciplina a aplicação, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, dos Decretos nº 46.860 e nº 46.861, ambos de 27 de dezembro de 2005, com a redação que lhes foi conferida pelo Decreto nº 49.721, de 8 de julho de 2008, consolidando os Atos nº 956, de 7 de março de 2007 e de nº 1003, de 31 de outubro de 2007.</p> <p>ATO 1.037 05/11/2008 Regulamenta a Lei nº 14.720, de 25 de abril de 2008, e dá outras providências.</p> <p>ATO 1.044 11/02/2009 Acresce o inciso XLV ao artigo 1º do Ato nº 832/03, e dá outras providências.</p> <p>ATO 1.059 15/04/2009 Atualiza a descrição e os requisitos de provimento dos cargos de nomeação em caráter efetivo do Quadro de Pessoal do Legislativo, e dá outras providências.</p> <p>ATO 1.067 24/06/2009 Dá nova redação aos incisos I e V do § 1º do artigo 8º do Ato nº 981/2007, e dá outras providências.</p> <p>ATO 1.074 12/08/2009 Altera a redação do § 1º do art. 5º do Ato nº 1.032/2008.</p> <p>ATO 1.077 26/08/2009 Acresce o inciso XLVI ao art. 1º do Ato 832/03, e dá outras providências.</p> <p>ATO 1.078 26/08/2009 Altera a redação dos parágrafos 6º e 7º do art. 8º do Ato nº 981, de 31 de maio de 2007.</p> <p>ATO 1.088 28/10/2009 Altera o Ato nº 996/07, que adota no âmbito desta Edilidade o Decreto nº 17.616/81.</p> <p>ATO 1.099 25/11/2009 Consolida e atualiza a disciplina sobre acumulação e fruição de férias dos servidores, e dá outras providências.</p> <p>ATO 1.104 17/12/2009 Altera e consolida o Regimento Interno da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, e dá outras providências.</p> <p>ATO 1.126 06/10/2010 Disciplina a produção e disponibilização de conteúdo no site da Câmara Municipal de São Paulo na Internet.</p> <p>ATO 1.128 29/11/2010 Regulamenta a concessão da Gratificação Legislativa de Incentivo à Especialização e Produtividade - GLIEP - aos servidores celetistas aposentados reintegrados por força de decisão judicial, e dá outras providências.</p> <p>ATO 1.131 26/01/2011 Institui a Escola do Parlamento no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo.</p> <p>ATO 1.132 07/02/2011 Institui a Ouvidoria do Parlamento na Câmara Municipal de São Paulo.</p>		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
09 Câmara Municipal de São Paulo	CMSP	
ATO 1.133 15/02/2011 Altera as disposições do Ato 981/07 para transferir a TV Câmara São Paulo e a Equipe de Cerimonial do Centro de Comunicação Institucional - CCI para o Gabinete da Presidência, e dá outras providências.		
ATO 1.135 21/02/2011 Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno, cria Núcleo Técnico de Controle Interno, e dá outras providências.		
ATO 1.141 30/03/2011 Regulamenta a indicação por parte dos Vereadores membros da Mesa da Câmara Municipal de São Paulo, para a nomeação em cargos de livre provimento em comissão da Mesa e a indicação pelo Presidente da Câmara para o exercício de funções gratificadas do Quadro de Pessoal do Legislativo, e dá outras providências.		
ATO 1.142 30/03/2011 Dispõe sobre a aplicação do limite remuneratório constitucional no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, nos termos que especifica.		
ATO 1.147 18/04/2011 Altera o § 1º e acresce § 5º ao art. 7º do Ato nº 981, de 31 de maio de 2007, alterado pelo Ato nº 988, de 27 de junho de 2007, e dá outras providências.		
ATO 1.153 06/06/2011 Altera o art. 5º e revoga o art. 8º do Ato nº 974, de 31 de maio de 2007, que regulamenta o art. 28 da Lei nº 14.381, de 10 de maio de 2007, e dá outras providências.		
ATO 1.156 20/06/2011 Dispõe sobre a implementação do Programa de Dados Abertos do Parlamento no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo.		
ATO 1.165 05/09/2011 Altera os incisos I e III do art. 1º do Ato nº 974, de 31 de maio de 2007, e o art. 9º do Ato nº 981, de 31 de maio de 2007, e dá outras providências.		
ATO 1.166 05/09/2011 Disciplina o procedimento de eliminação de documentos e dá outras providências.		
ATO 1.168 03/10/2011 Dispõe sobre as consignações em folha de pagamento no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, adota normas do Executivo pertinentes à espécie, revoga os Atos nºs 1015/08, 1046/09, 1094/09, 1101/09 e 1115/10, e dá outras providências.		
ATO 1.171 06/12/2011 Altera disposições do Ato nº 981/07 para inserir as alíneas "e", "f", "g" e "h" no inciso IV e os parágrafos 1º e 2º todos no art. 4º do Ato nº 981/07, e dá outras providências.		
ATO 1.173 06/12/2011 Regulamenta o direito à estabilidade provisória e à licença-maternidade da servidora ocupante de cargo de livre provimento em comissão.		
ATO 1.182 21/05/2012 Regulamenta a autorização de uso de espaços da Câmara Municipal de São Paulo, com fins comerciais.		
ATO 1.186 21/05/2012 Dispõe sobre o Regimento Interno da Escola do Parlamento, e dá outras providências.		
ATO 1.192 04/06/2012 Acrescenta o inciso XI ao artigo 3º do Ato 971, de 09 de maio de 2007, que regulamenta o artigo 43 da Lei nº 13.637/03, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 14.381/07.		
ATO 1.194 21/08/2012 Acresce inciso XLVII ao artigo 1º do Ato nº 832/03, de 30 de dezembro de 2003, e dá outras providências.		
ATO 1.197 21/08/2012 Altera o art. 2º e acresce o inciso VI ao art. 18 do Anexo Único, ambos do Ato nº 1.186, de 22 de maio de 2012, que instituiu o Regimento Interno da Escola do Parlamento, e dá outras providências.		
ATO 1.213 20/02/2013 Regulamenta a aplicação dos artigos 81, 83 e 89 da Lei Orgânica do Município, com a redação da Emenda nº 35 à LOM, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, revoga os Atos nº 1183/2012, nº 1193/2012 e nº 1207/2012 e dá outras providências.		
ATO 1.223 16/04/2013 Altera o Ato nº 996/07, que adota no âmbito desta Edilidade o Decreto nº 17.616/81.		
ATO 1.227 30/04/2013 Acresce o inciso VII ao artigo 28 do Ato 1.186, de 22 de maio de 2012, que dispõe sobre o Regimento Interno da Escola do Parlamento e dá outras providências.		
ATO 1.228 30/04/2013 Altera dispositivos do Ato nº 1142/11, que regulamenta a aplicação do limite remuneratório constitucional no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, nos termos que especifica, e dá outras providências.		
ATO 1.233 25/06/2013 Acresce alínea "k" ao inciso III, e altera o inciso VI, do § 2º, do artigo 8º, do Ato nº 981/07, de 31 de maio de 2013, e dá outras providências.		
ATO 1.245 03/09/2013 Revoga o Ato 1237 de 3 de julho de 2013 e dispõe sobre a concessão de diária no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, conforme previsto no art. 128, da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979 e dá outras providências.		
ATO 1.254 28/11/2013 Ato que acresce inciso XI ao artigo 1º do Ato nº 971/2007 e dá outras providências.		
ATO 1.262 19/02/2014 Altera o inciso XXVII, do artigo 1º, do Ato nº 832/2003, com redação dada pelo Ato nº 840/2004 e dá outras providências.		
ATO 1.268 19/03/2014 Altera a redação do inciso XXVI, do artigo 1º, do Ato nº 832, de 30 de dezembro de 2003.		
ATO 1.284 16/10/2014 Altera a redação do art. 4º do Ato nº 981, de 31 de maio de 2007, com a redação dada pelo Ato 1171, de 07 de dezembro de 2011, e dá outras providências.		
ATO 1.299 22/04/2015 Acrescenta o "parágrafo único" ao art. 2º do Ato nº 971, de 09 de maio de 2007, e dá outras providências.		
ATO 1.300 22/04/2015 Altera a redação do "caput" e insere § 6º ao art. 2º do Ato nº 1213, de 20 de fevereiro de 2013, que regulamenta a aplicação dos artigos 81, 83 e 89 da Lei Orgânica do Município, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo.		
ATO 1.302 06/05/2015 Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, disposições do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo, e dá outras providências.		
ATO 1.305 20/05/2015 Regulamenta a concessão da Gratificação Legislativa de Incentivo à Especialização e Produtividade - GLIEP, e dá outras providências.		
ATO 1.313 06/08/2015 Acresce o inciso XLVIII ao art. 1º do Ato nº 832 de 30 de dezembro de 2003 para atribuir competência à Secretaria Geral Administrativa nas licitações eletrônicas, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo.		
ATO 1.321 25/11/2015 Altera os artigos 1º e 5º do Ato da CMSP nº 1.166/2011.		
ATO 1.326 03/02/2016 Altera o Ato nº 1034/2008, que disciplina a aplicação, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, dos Decretos nº 46.860 e nº 46.861, ambos de 27 de dezembro de 2005, com a redação que lhes foi conferida pelo Decreto nº 49.721, de 8 de julho de 2008, consolidando os Atos nº 956, de 7 de março de 2007 e de nº 1003, de 31 de outubro de		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
09 Câmara Municipal de São Paulo 2007. ATO 1.327 03/02/2016 Regulamenta o Centro de Educação Infantil da Câmara Municipal de São Paulo e dá outras providências. ATO 1.331 24/02/2016 Inclui o parágrafo único ao art. 1º do Ato nº 974, de 31 de maio de 2007, que regulamenta o art. 28 da Lei nº 14.381, de 10 de maio de 2007, e dá outras providências. ATO 1.332 23/03/2016 Dá nova redação ao inciso I do artigo 2º do Ato nº 989, de 05 de julho de 2007. ATO 1.337 18/05/2016 Insere inciso XLIX ao artigo 1º do Ato nº 832, de 30 de dezembro de 2003. ATO 1.339 09/06/2016 Altera dispositivos do Ato nº 1142, de 31 de março de 2011, que regulamenta a aplicação do limite remuneratório constitucional no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, nos termos que especifica, e dá outras providências. ATO 1.340 08/06/2016 Altera a redação do artigo 3º, VIII, do Ato nº 971, de 9 de maio de 2007, que regulamenta o artigo 43 da Lei nº 13.637, de 04 de setembro de 2003, com a redação que foi dada pela Lei nº 14.381/2007. ATO 1.354 13/12/2016 Altera a redação do Ato nº 1.305, de 20 de maio de 2015, que regulamenta a concessão da Gratificação Legislativa de Incentivo à Especialização e Produtividade - GLIEP, e dá outras providências. ATO 1.359 17/01/2017 Revoga o § 3º do artigo 4º do Ato nº 1032, de 26 de agosto de 2008, e dá outras providências. ATO 1.371 21/03/2017 Acresce § 2º ao artigo 4º do Ato nº 971/2007, e renunera o parágrafo único, e dá outras providências. ATO 1.385 12/09/2017 Disciplina a pesquisa de preços para a aquisição de bens e prestação de serviços em geral, a prorrogação da vigência das Atas de Registro de Preços para a aquisição de bens e prestação de serviços em geral e dos Contratos Administrativos nas hipóteses de prestação de serviços de natureza continuada, bem como estabelece o IPC -FIPE como índice preferencial de reajuste dos contratos administrativos e instrumentos congêneres firmados no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo. ATO 1.387 17/10/2017 Altera a redação do Ato nº 1305/2015, alterado pelo Ato nº 1354/2016, que regulamenta a concessão da Gratificação Legislativa de Incentivo à Especialização e Produtividade - GLIEP. ATO 1.388 31/08/2017 Regulamenta a contratação de atividades pela Escola do Parlamento, e dá outras providências. ATO 1.396 01/02/2018 Regulamenta o desconto e o repasse da contribuição sindical facultativa recolhida pelos servidores da Câmara Municipal de São Paulo, prevista no art. 545, 578, 579, 582, 583, 587 e 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017. ATO 1.403 14/06/2018 Disciplina o programa de estágio de estudantes na Câmara Municipal de São Paulo e dá outras providências. ATO 1.404 22/06/2018 Altera o limite previsto no §2º do artigo 6º da Lei nº 13.637, de 04 de setembro de 2003, e dá outras providências. ATO 1.412 28/08/2018 Cria o Centro de Estudos Legislativos da Procuradoria da Câmara Municipal de São Paulo - CELEG. ATO 1.416 11/12/2018 Altera o Ato nº 981, de 31 de maio de 2007, que dispõe sobre a organização em equipes, por fluxos de trabalho, dentro da estrutura administrativa da Câmara Municipal de São Paulo. ATO 1.423 07/03/2019 Dispõe sobre a utilização das dependências destinadas a Gabinetes de Vereadores no Palácio Anchieta para a implantação de espaço colaborativo virtual e físico de trabalho voluntário voltado ao interesse da cidade de São Paulo - COWORKING LEGISLATIVO, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo. ATO 1.424 08/03/2019 Fixa o número máximo de servidores ou empregados públicos da Administração direta, indireta ou fundacional, Federal, Estadual ou de outros Municípios colocados à disposição da Câmara Municipal junto aos Gabinetes de Representação Partidária para a 3ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura, e dá outras providências. ATO 1.425 14/03/2019 Estabelece normas para a prestação de ações de saúde pela Secretaria de Assistência à Saúde - SGA.8, altera o Ato nº 981, de 31 de maio de 2007 e revoga os Atos nº 1096, de 11 de novembro de 2009 e 1397, de 07 de março de 2018. ATO 1.426 26/03/2019 Altera a redação do artigo 3º do Ato nº 971, de 10 de maio de 2007 e do artigo 2º do Ato nº 1272, de 04 de março de 2014. ATO 1.435 30/04/2019 Altera a redação do art. 4º do Ato nº 981, de 31 de maio de 2007. ATO 1.438 14/05/2019 Altera a redação do inciso I do artigo 5º do Ato nº 1.403, de 14 de junho de 2018, que dispõe sobre o programa de estágio de estudantes na Câmara Municipal de São Paulo. ATO 1.461 12/03/2020 Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo. ATO Nº 1.492, de 09 de novembro de 2020 Institui o Comitê Gestor de Proteção de Dados no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo. ATO Nº 1.495, de 26 de novembro de 2020 Institui o regime permanente de teletrabalho na Câmara Municipal de São Paulo. ATO Nº 1.506, de 20 de abril de 2021 Regulamenta a Resolução nº 2, de 2021, que dispõe sobre o reembolso ao órgão ou entidade cedente nos casos de afastamento de servidores ou empregados públicos, sem prejuízo de vencimentos, para prestarem serviços na Câmara Municipal de São Paulo, prevê sobre o reembolso à Edilidade paulistana no caso de funcionários públicos por ela afastados, e dá outras providências.	CMS	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
09 Câmara Municipal de São Paulo	CMSP	
Descrição da Atribuição		
1 - Eleger sua Mesa, bem como destituí-la, na forma regimental;		
2 - Elaborar o seu Regimento Interno;		
3 - Dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;		
4 - Dar posse ao Prefeito e ao Vice-Prefeito, conhecer de sua renúncia e afastá-los, definitivamente, do exercício do cargo;		
5 - Conceder licença, para afastamento, ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Vereadores;		
6 - Fixar, por lei de sua iniciativa, para cada exercício financeiro, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, limitados a 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) do subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como, para vigor na legislatura subsequente, o subsídio dos Vereadores, observada para estes a razão de no máximo 75% (setenta e cinco por cento) daquele estabelecido, em espécie, para os Deputados Estaduais, respeitadas as disposições dos arts. 37, incisos X e XI e § 12, 39, § 4º e 57, § 7º, da Constituição Federal, assegurados, independentemente de lei específica, os direitos previstos nos incisos VIII e XVII do art. 7º da Constituição Federal, considerando-se mantido o subsídio vigente, na hipótese de não se proceder à respectiva fixação na época própria, atualizado o valor monetário conforme estabelecido em lei municipal específica;		
7 - Autorizar o Prefeito a ausentar-se do Município por mais de 15 dias consecutivos;		
8 - Criar Comissões Parlamentares de Inquérito;		
9 - Convocar os Secretários Municipais ou responsáveis pela administração direta e indireta para prestar informações sobre matéria de sua competência;		
10 - Autorizar a convocação de referendo e plebiscito;		
11 - Decidir sobre a perda do mandato do Vereador;		
12 - Tomar e julgar as contas do Prefeito, da Mesa da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Município;		
13 - Zelar pela preservação de sua competência legislativa;		
14 - Julgar o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Vereadores nos casos previstos em lei;		
15 - Fiscalizar e controlar diretamente os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;		
16 - Escolher 3 (três) dos membros do Tribunal de Contas do Município, após arguição em sessão pública;		
17 - Aprovar previamente, após arguição em sessão pública, a escolha dos titulares dos cargos de Conselheiros do Tribunal de Contas, indicados pelo Prefeito;		
18 - Exercer a fiscalização financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município, auxiliada, quando solicitado, pelo Tribunal de Contas do Município;		
19 - Conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem à pessoa que reconhecidamente tenha prestado serviço ao Município;		
20 - Proceder à tomada de contas do Prefeito por meio de Comissão Especial quando não apresentadas à Câmara no prazo e forma estabelecidos em lei;		
21 - Criar, organizar e disciplinar o funcionamento dos Conselhos e Comissões da Câmara Municipal;		
22 - Votar moção de censura pública aos secretários municipais e aos subprefeitos em relação ao desempenho de suas funções.		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
10 Tribunal de Contas do Município de São Paulo	TCMSP	
Descrição da Legislação		
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL art. 31 e 75 5/10/1988		
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO art. 150 e 151 8/10/1989		
Lei Orgânica do Município de São Paulo art. 48, 49 e 50 18/4/1990		
Lei 9.167 3/12/1980 - Dispõe sobre a reorganização, competência, jurisdição e funcionamento do T.C.M.S.P - Tribunal de Contas do Município de São Paulo, e dá outras providências.		
Lei 13.877 23/7/2004 - Dispõe sobre a reorganização administrativa do Tribunal de Contas do Município de São Paulo e de seu Quadro de Pessoal, altera dispositivos das Leis nº 9.167, de 3 de dezembro de 1980, e nº 11.548, de 21 de junho de 1994, procede às adaptações necessárias às normas da EC 19/98 e 20/98 e dá outras providências.		
Lei 14.706 28/2/2008 - Acresce, altera e revoga dispositivos da Lei 13.877, de 23 de julho de 2004, com fundamento no art. 35 da Lei 14.381, de 7 de maio de 2007, e dá outras providências.		
Lei 14.916 28/4/2009 - Dispõe sobre a atribuição de gratificação aos servidores que especifica; cria cargos no quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Município de São Paulo e dá outras providências.		
Lei 14.891 20/1/2009 - Dispõe sobre fixação de data-base para os servidores públicos do Tribunal de Contas do Município de São Paulo e dá outras providências.		
Lei 15.508 13/12/2011 - Altera os anexos I, II e IV integrantes da Lei 13.877, de 23 de julho de 2004, e alterações subsequentes, e institui remuneração para os servidores do Tribunal de Contas do Município de São Paulo que ministrarem aulas nos cursos promovidos pela Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípedes Sales.		
Lei 16.419 1/4/2016 - Acresce e altera dispositivos da Lei nº 13.877, de 23 de julho de 2004, e dá outras providências.		
Lei Nº 16.973 26/07/2018 - Dispõe sobre a regulamentação da Assistência à Saúde de que trata o inciso II, do § 1º do art. 175 da Lei nº 8.989/79, institui o Auxílio-Alimentação no âmbito do Tribunal de Contas do Município de São Paulo e dá outras providências.		



10	Descrição	Sigla	Data de Inativação
10	<p>Tribunal de Contas do Município de São Paulo</p> <p>Descrição da Atribuição</p> <p>1 - Auxiliar o poder legislativo no controle externo, no que tange à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas e apreciar as contas prestadas anualmente pelo Prefeito, mesa da Câmara Municipal e pelo próprio Tribunal, emitindo parecer prévio.</p> <p>2 - Julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos das administrações direta e indireta, incluídas as Fundações e Sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou qualquer outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário.</p> <p>3 - Apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na Administração Direta e Indireta, incluídas as Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a de concessões de aposentadorias e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório.</p> <p>4 - Realizar, por iniciativa própria, da Câmara Municipal, de comissão técnica ou de inquérito, ou de cidadãos que subscreverem requerimento de pelo menos 1% (um por cento) do eleitorado do Município, inspeções e auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos poderes legislativo e executivo, bem como das demais entidades da Administração Direta e Indireta, incluídas as Fundações e Sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.</p> <p>5 - Fiscalizar as contas das empresas cujo capital social o Município participe, de forma direta ou indireta, nos termos do tratado constitutivo.</p> <p>6 - Fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos recebidos da União, do Estado ou qualquer outra entidade, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres.</p> <p>7 - Prestar informações solicitadas pela Câmara Municipal sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, e sobre resultados de auditoria e inspeções realizadas.</p> <p>8 - Aplicar aos responsáveis, em caso de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas, as sanções previstas em lei.</p> <p>9 - Fixar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada a ilegalidade.</p> <p>10 - Sustar, se não atendido, a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara Municipal.</p> <p>11 - Representar ao poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados.</p> <p>12 - Fiscalizar o cumprimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, os limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar, as medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal aos limites estabelecidos, as providências para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos seus limites, a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos e do limite de gastos totais do legislativo municipal.</p> <p>13 - Alertar Poderes e órgãos quando constatar a possibilidade de ocorrência de realização de receita que não comporte o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% do limite, que os montantes das dívidas consolidada e mobiliária, das operações de crédito e da concessão de garantia se encontram acima de 90% dos respectivos limites, que os gastos com inativos e pensionistas se encontram acima do limite legal e fatos que comprometam custos ou resultados dos programas ou indícios de irregularidades na gestão orçamentária.</p> <p>14 - Verificar os cálculos dos limites da despesa total com pessoal de cada Poder e órgão .</p>	TCMSP	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
11 Secretaria do Governo Municipal Descrição da Legislação DESCRIBÇÃO DA LEGISLAÇÃO LEI Nº 14.010 de 23 de junho de 2005 - Dispõe sobre a instituição de equipe de transição pelo candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal e dá outras providências. DECRETO Nº 53.686 de 1º de janeiro de 2013 - Dispõe sobre a instituição, composição e funcionamento dos Comitês Integrados de Gestão Governamental - CIGG. DECRETO Nº 53.831 de 15 de abril de 2013 - Dispõe sobre o serviço a ser prestado voluntariamente pela Primeira-Dama do Município de São Paulo. DECRETO Nº 58.131, de 9 de Março de 2018 - Revoga o Decreto nº 58.121, de 7 de março de 2018, que dispõe sobre a Assessoria Policial-Militar da Prefeitura do Município de São Paulo - APMPMSP. DECRETO Nº 58.294, de 28 de junho de 2018 - Regulamenta o artigo 8º da Lei nº 16.710, de 11 de outubro de 2017, que dispõe sobre a instituição de Comitê Gestor Intersetorial da Política Municipal Integrada pela Primeira Infância. DECRETO Nº 58.426, de 18 de setembro de 2018 - Institui a Política Municipal de Atendimento ao Cidadão. DECRETO Nº 58.557, de 06 de dezembro de 2018 - Dispõe sobre a reorganização da Secretaria do Governo Municipal, altera a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica. LEI Nº 16.974 de 23 de agosto de 2018 - Dispõe sobre a organização da Administração Pública Municipal Direta, a criação, alteração de denominação e extinção dos órgãos que especifica, bem como a criação e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança. LEI MUNICIPAL Nº 17.089, de 20 de maio de 2019 - Institui a Política Municipal sobre Álcool e outras Drogas, no Município de São Paulo. DECRETO Nº 58.760, de 20 de maio de 2019 - Regulamenta a Lei nº 17.089, de 20 de maio de 2019, que institui a Política Municipal sobre Álcool e outras Drogas, na qual se insere o Programa Redenção, bem como organiza o Serviço Integrado de Acolhida Terapêutica - SIAT no Município de São Paulo. DECRETO Nº 58.954, de 19 de setembro de 2019 - Dispõe sobre a reorganização do Gabinete do Prefeito, altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica, bem como introduz alterações nos Decretos nº 48.743, de 20 de setembro de 2007, nº 58.261, de 5 de junho de 2018, e nº 58.649, de 1º de março de 2019. DECRETO Nº 59.463, de 27 de maio de 2020 - Introduz alterações no Decreto nº 58.414, de 13 de setembro de 2018, no Decreto nº 58.954, de 19 de setembro de 2018, e no Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, bem como altera os cargos de provimento em comissão que especifica. Cria no Gabinete do Prefeito, a Assessoria Administrativa de Comunicação – AAC. DECRETO 60.038/2020, de 31 de dezembro de 2020 - dispõe sobre a reorganização dos órgãos da administração municipal nos termos do art. 8º da Lei 17.542/2020 - 22/12/2020. DECRETO Nº 60.173, de 13 de abril de 2021 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo – SP Regula, criada pela Lei nº 17.433, de 29 de julho de 2020.	SGM	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

11 Secretaria do Governo Municipal
Descrição da Atribuição

SGM

DAS ATRIBUIÇÕES

1. Secretaria de Governo Municipal - Inciso I, do art. 1º da Lei 16.974/2018 e art. 3º da mesma lei.
2. Gabinete do Prefeito - Art. 2º da Lei 16.974/2018
3. Casa Civil - Art. 4º da Lei 19.974/2018
4. Secretaria Especial de Comunicação (CAFEM, CI e CP) - Art. 18 - Decreto 58.954/2019 e § 2º do art. 5º do Decreto 60.038/2020
5. Secretaria Executiva de Relações Institucionais; - Art. 14 - Decreto 58.954/2019
6. Secretaria Executiva de Planejamento e Entregas Prioritárias; - Art. 14 - Decreto 58.954/2019 e §3º do art. 5º do Decreto 60.038/2020
7. Secretaria Executiva de Desestatização e Parcerias; - Art. 14 - Decreto 58.954/2019 e §2º do art. 5º do Decreto 60.038/2020
8. Secretaria Executiva de Projetos Estratégicos; - Art. 14 - Decreto 58.954/2019 e §5º do art. 5º do Decreto 60.038/2020
9. Secretaria Executiva de Gestão; - Art. 14 - Decreto 58.954/2019 e §4º do art. 5º do Decreto 60.038/2020
10. Secretaria Executiva de Mudanças Climáticas. - Art. 14 - Decreto 58.954/2019
11. Vinculação da SP Turismo - §2º do art. 2º do Decreto 60.038/2020
12. Vinculação da SP Regula - Decreto nº 60.173, de 13 de abril de 2021

LEI Nº 16.974 DE 23 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a organização da Administração Pública Municipal Direta, a criação, alteração de denominação e extinção dos órgãos que especifica, bem como a criação e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 15 de agosto de 2018, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I**DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA**

Art. 1º A Administração Pública Municipal Direta tem sua estrutura básica integrada pelos seguintes órgãos municipais, incluindo aqueles criados ou renomeados por esta lei:

- I - Gabinete do Prefeito, com a Secretaria do Governo Municipal – SGM e a Casa Civil;
- II - Secretaria Municipal da Fazenda – SF;
- III - Secretaria Municipal de Justiça – SMJ;
- IV - (Revogado pela Lei nº 17.068/2019)
- V - Secretaria Municipal de Gestão – SG;
- VI - Secretaria Municipal de Educação – SME;
- VII - Secretaria Municipal da Saúde – SMS;
- VIII - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS;
- IX - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEME;
- X - Secretaria Municipal de Cultura – SMC;
- XI - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC;
- XII - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED;
- XIII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU;(Redação dada pela Lei nº 17.068/2019)
- XIV - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB;
- XV - Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMSUB;
- XVI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDET;(Redação dada pela Lei nº 17.068/2019)
- XVII - Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT;
- XVIII - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA;
- XIX - Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB;
- XX - Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU;
- XXI - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT;
- XXII - (Revogado pela Lei nº 17.068/2019)
- XXIII - Secretaria Municipal de Turismo – SMTUR;
- XXIV - Controladoria Geral do Município – CGM;
- XXV - Procuradoria Geral do Município – PGM;
- XXVI - 32 (trinta e duas) Subprefeituras – SUB.
- XXVII - Secretaria Municipal de Licenciamento – SEL.(Incluído dada pela Lei nº 17.068/2019)

§ 1º As Subprefeituras vinculam-se operacional e tecnicamente à Secretaria Municipal das Subprefeituras.

§ 2º À Procuradoria Geral do Município e à Controladoria Geral do Município é reconhecida autonomia técnica, administrativa e orçamentária.

§ 3º O Prefeito poderá ser auxiliado por Secretários Especiais e Secretários Executivos, de acordo com a disponibilidade dos referidos cargos, na conformidade do Anexo II desta lei, cujas incumbências poderão ser definidas em decreto, respeitadas as competências fixadas no art. 37 desta lei.

§ 4º As políticas públicas municipais para as mulheres e para a igualdade racial serão de competência dos Secretários Executivos Adjuntos a que se refere o art. 30 desta lei, a serem apoiados pela Coordenação de Políticas para as Mulheres e pela Coordenação de Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

§ 5º O Executivo disporá, mediante decreto, sobre a organização, o funcionamento, a estrutura e o detalhamento das atribuições dos órgãos e das unidades a eles subordinadas, bem como acerca da lotação de seus cargos de provimento

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
11 Secretaria do Governo Municipal em comissão. CAPÍTULO II DAS FINALIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA Art. 2º O Gabinete do Prefeito tem por finalidade prestar apoio direto ao Prefeito e assessorá-lo para o melhor cumprimento e desempenho de suas atividades como Chefe do Executivo, buscando a integração dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, coordenar a estratégia de atuação internacional e de comunicação da Administração Pública Municipal, bem como promover a articulação interna e federativa do Poder Executivo, e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.(Redação dada pela Lei nº 17.068/2019) Art. 3º A Secretaria do Governo Municipal - SGM tem por finalidade articular, acompanhar e avaliar a execução de programas e projetos de governo, proceder a estudos e ações para elaboração, avaliação e revisão periódica do Programa de Metas do Município, elaborar diretrizes, e políticas para o estabelecimento de parcerias estratégicas com o setor privado e para a elaboração e implantação do Plano Municipal de Desestatização, bem como prestar apoio administrativo e jurídico ao Gabinete do Prefeito e à Casa Civil e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.(Redação dada pela Lei nº 17.068/2019) Art. 4º A Casa Civil tem por finalidade fornecer apoio técnico e técnico-legislativo nos assuntos pertinentes à elaboração da legislação municipal, bem como promover e articular relações institucionais do Poder Executivo com o Poder Legislativo e com a sociedade civil organizada e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.(Redação dada pela Lei nº 17.068/2019) Art. 5º A Secretaria Municipal da Fazenda – SF, anteriormente denominada Secretaria Municipal de Finanças, tem por finalidade administrar as finanças municipais e as dívidas públicas internas e externas do Município, formular e administrar as políticas fiscais e tributárias, administrar, fiscalizar e arrecadar os tributos e contribuições municipais, coordenar o processo de gestão e planejamento orçamentário e financeiro do Município, atuar como órgão central da contabilidade municipal e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação. Art. 6º A Secretaria Municipal de Justiça – SMJ, que ora fica criada, tem por finalidade promover e manter relações institucionais com os órgãos do Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e com outras entidades ligadas à Justiça, definir o posicionamento político-institucional relativo a temas de especial relevância para a Administração Pública Municipal, bem como atuar na defesa do consumidor e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação. Art. 7º (Revogado pela Lei nº 17.068/2019) Art. 8º A Secretaria Municipal de Gestão – SG tem por finalidade formular e gerir as políticas municipais e os sistemas nelas inseridos, relativos ao desenvolvimento institucional, à gestão de pessoas, à saúde do servidor, à capacitação de profissionais e agentes públicos, à negociação permanente, aos suprimentos, à gestão documental e à gestão da frota veicular, bem como propor, de maneira permanente, novas formas de estruturação dos órgãos municipais e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.(Redação dada pela Lei nº 17.068/2019) Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação – SME tem por finalidade formular, coordenar, implementar e avaliar políticas e estratégias educacionais para a Rede Municipal de Ensino, estabelecer diretrizes e normas para o Sistema Municipal de Ensino, implementar o Plano Municipal de Educação, definir indicadores para acompanhar e avaliar o desempenho das Unidades Educacionais e de gestão do Sistema Municipal de Ensino, bem como promover a formação continuada e o desenvolvimento dos profissionais de educação da Rede Municipal de Ensino e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação. Art. 10. A Secretaria Municipal de Saúde – SMS tem por finalidade, no âmbito do Município, realizar ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população, por meio da gestão do Sistema Único de Saúde – SUS, planejar, organizar, controlar e avaliar os serviços, as ações e as políticas de saúde, fortalecer o processo de controle social no SUS, bem como realizar pesquisas e estudos na área de saúde, avaliar a incorporação de novas tecnologias em saúde e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação. Art. 11. A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS tem por finalidade formular, coordenar, implementar, executar, monitorar e avaliar políticas e estratégias para o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito do Município, considerando a articulação de suas funções de proteção, defesa e vigilância sociais, observadas as disposições, normativas e pactuações interfederativas aplicáveis, e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação. Art. 12. A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEME, anteriormente denominada Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, tem por finalidade, no âmbito do Município, elaborar, regulamentar e avaliar políticas públicas voltadas para o esporte de rendimento e de participação educacional e para as atividades físicas de lazer, bem como planejar e implementar programas, projetos e eventos esportivos nas diferentes modalidades, desenvolvendo o esporte e o lazer em todas as suas dimensões, e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação. Art. 13. A Secretaria Municipal de Cultura – SMC tem por finalidade implementar e gerir o Sistema e o Plano Municipal de Cultura, estabelecer diretrizes, formular, implementar e avaliar a política de cultura, no âmbito do Município, promover a equidade na produção, difusão e fruição da cultura, colaborando para o seu acesso na cidade, bem como preservar o patrimônio histórico-cultural municipal e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação. Art. 14. A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC tem por finalidade, no âmbito municipal, formular políticas públicas visando à promoção e defesa dos direitos humanos e da cidadania, elaborar e coordenar a política municipal de direitos humanos, elaborar projetos e programas que promovam uma sociedade mais justa, com igualdade de condições, justiça social e valorização da diversidade, bem como a execução de atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação. Art. 15. A Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED, anteriormente denominada Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, tem por finalidade coordenar a formulação, implantação, divulgação,	SGM	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
11 Secretaria do Governo Municipal	SGM	
<p>monitoramento e avaliação da política municipal da pessoa com deficiência e respectivos planos, projetos e ações transversais e intersetoriais, bem como promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e liberdades fundamentais da pessoa com deficiência no Município, visando a sua inclusão social e cidadania, e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.</p> <p>Art. 16. A ora renomeada Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU, anteriormente Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, tem por finalidade coordenar e conduzir ações governamentais voltadas ao planejamento e desenvolvimento urbano, uso e ocupação do solo e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.(Redação dada pela Lei nº 17.068/2019)</p> <p>Art. 17. A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB tem por finalidade, no âmbito municipal, formular, aprovar, gerir, normatizar e fiscalizar a execução de programas, projetos e sistemas relativos à execução de projetos completos de obras e serviços de engenharia de infraestrutura urbana, bem como orientar e gerir a execução de programas e projetos para a construção, manutenção e reforma de edifícios e equipamentos públicos, demandadas pelos órgãos da Administração Pública Municipal, e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.</p> <p>Art. 18. A Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMSUB tem por finalidade atuar em prol da descentralização administrativa do Município e auxiliar as Subprefeituras na articulação e na integração das iniciativas intersetoriais desenvolvidas em seus territórios, coordenar iniciativas que promovam a padronização dos serviços prestados aos cidadãos pelas Subprefeituras, bem como gerir a política e as ações de abastecimento e de desenvolvimento rural sustentável e solidário no Município além de atuar, sem prejuízo das finalidades dos demais órgãos, na execução de assuntos referentes a uso e ocupação do solo e serviços públicos definidos em legislação específica, e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.(Redação dada pela Lei nº 17.068/2019)</p> <p>Art. 19. A ora renomeada Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDET, anteriormente Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, tem por finalidade conduzir ações governamentais voltadas à geração de trabalho, emprego e renda, à redução das desigualdades regionais, ao apoio às vocações econômicas e desenvolvimento local, ao fortalecimento da cultura empreendedora, à melhoria da competitividade, à promoção do desenvolvimento econômico sustentável, à segurança alimentar nutricional e à garantia dos direitos à alimentação, bem como executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação(Redação dada pela Lei nº 17.068/2019)</p> <p>Art. 20. A Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT tem por finalidade, no âmbito do Município: formular, propor, gerir e avaliar políticas públicas para o desenvolvimento da mobilidade urbana sustentável, integrada e eficiente, priorizando a defesa da vida, a preservação da saúde e do meio ambiente; regular e fiscalizar o uso da rede municipal de vias e ciclovias; regular, gerir, integrar e fiscalizar os transportes coletivos e individuais de pessoas e de carga, motorizados e ativos, incluindo o transporte escolar, no âmbito de sua competência; incentivar os deslocamentos ativos e a micromobilidade vinculada à propulsão de baixo impacto ambiental integrada à rede viária; planejar e executar os serviços de trânsito e controle de tráfego de sua competência; promover a educação e a segurança de trânsito, bem como executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.(Redação dada pela Lei nº 17.068/2019)</p> <p>Art. 21. A Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA tem por finalidade planejar, ordenar e coordenar as atividades de defesa do meio ambiente no Município, manter relações e contatos visando à cooperação técnico-científica com órgãos e entidades ligados ao meio ambiente, estabelecer com os órgãos federais e estaduais do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA critérios visando à otimização da ação de defesa do meio ambiente no Município, bem como executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.</p> <p>Art. 22. A Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB tem por finalidade elaborar, gerir e implementar a política municipal de habitação de interesse social, de forma transparente, considerando os instrumentos e instâncias de participação social e em coordenação com outros órgãos e entidades públicas, agentes privados e organizações do terceiro setor, bem como elaborar e gerir o sistema municipal de informações habitacionais e executar atividades compatíveis e correlatas com sua área de atuação.</p> <p>Art. 23. A Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU tem por finalidade formular e executar, no âmbito do Município, políticas públicas e ações de segurança urbana, contribuir para a prevenção e redução da violência, da criminalidade e dos desastres naturais e tecnológicos no Município, atuar, de forma complementar e integrada, na prevenção e repressão de condutas lesivas ao meio ambiente e orientar, apoiar e executar as atividades de defesa civil, bem como planejar, coordenar e supervisionar as ações relativas às atividades disciplinares, acompanhamento e avaliação das atividades da Guarda Civil Metropolitana e executar atividades compatíveis e correlatas com sua área de atuação.</p> <p>Art. 24. A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT, que ora fica criada, tem por finalidade promover a melhoria, a inovação e o uso de tecnologia da informação e comunicação na organização e nos serviços prestados pela Administração Pública Municipal, bem como fomentar a inclusão digital e o acesso à informação e às tecnologias e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.</p> <p>Art. 25. (Revogado pela Lei nº 17.068/2019)</p> <p>Art. 26. A Secretaria Municipal de Turismo – SMTUR, que ora fica criada, tem por finalidade formular e executar a política, a promoção e exploração do turismo e atividades afins no Município, executar e promover o apoio e/ou patrocínio a projetos ou eventos de interesse social, turístico, cultural, religioso e outros similares, bem como realizar eventos e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.</p> <p>Art. 27. A Controladoria Geral do Município – CGM tem por finalidade promover o controle interno dos órgãos municipais e das entidades da Administração Pública Municipal Indireta, atuar como o órgão central do Sistema de Controle Interno, do Sistema de Corregedorias e do Sistema de Ouvidorias, dar suporte ao Prefeito no combate à corrupção, na promoção da moralidade, da ética e da transparência no setor público, no incentivo ao controle social da gestão municipal e nas atividades de auditoria, correição e ouvidoria, bem como atuar na defesa do usuário do serviço público municipal e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.</p> <p>§ 1º (VETADO)</p>		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

11	Descrição	Sigla	Data de Inativação
	<p>Secretaria do Governo Municipal</p> <p>§ 2º (VETADO)</p> <p>Art. 28. A Procuradoria Geral do Município – PGM, órgão jurídico e instituição de caráter permanente, com vinculação direta ao Prefeito, tem por finalidade definir o posicionamento técnico-jurídico do Município, desempenhando as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo, bem como, privativamente, a representação judicial do Município, a inscrição e a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa, o processamento dos feitos relativos ao patrimônio municipal imóvel, as atividades de correição da atuação e do desempenho dos Procuradores do Município e dos servidores do seu quadro, o processamento dos procedimentos disciplinares de exercício da pretensão punitiva, com exceção da aplicação direta de penalidade e daqueles que envolvam servidores do Quadro de Profissionais da Guarda Civil Metropolitana, além de executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.</p> <p>Art. 29. As Subprefeituras – SUB têm por finalidade planejar e executar sistemas e ações locais, de forma intersetorial, territorial e com participação popular, em articulação com Subprefeituras vizinhas e órgãos da Administração Pública Municipal Direta, obedecidas as diretrizes fixadas pela Secretaria Municipal das Subprefeituras, visando ao desenvolvimento local e ao aprimoramento dos serviços públicos, bem como coordenar o Plano Regional e Plano de Bairro, Distrital ou equivalente, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Plano Estratégico da Cidade e executar atividades compatíveis e correlatas com sua área de atuação.</p> <p>Art. 29-A. A Secretaria Municipal de Licenciamento – SEL, ora criada, tem por finalidade formular e executar a política de licenciamento, bem como controlar o parcelamento urbano e a gestão do patrimônio imobiliário do Município, e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.(Incluído pela Lei nº 17.068/2019)</p> <p>CAPÍTULO III</p> <p>DA CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO</p> <p>Art. 30. Ficam criados, no Quadro dos Profissionais da Administração – QPA, os cargos de provimento em comissão previstos nas Tabelas "A" e "B" do Anexo I desta lei, que passam a integrar o Anexo I, Tabela "A" – Grupo 5, da Lei nº 11.511, de 19 de abril de 1994, e legislação subsequente.</p> <p>Parágrafo único. Em decorrência do disposto no § 4º do art. 1º desta lei, ficam também criados, no Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, 2 (dois) cargos de provimento em comissão de Secretário Executivo Adjunto, Símbolo SAD, de livre provimento em comissão pelo Prefeito, e incluídos no Quadro dos Profissionais da Administração – QPA, constante do Anexo I, Tabela "A" – Grupo 5, da Lei nº 11.511, de 19 de abril de 1994, e legislação subsequente.</p> <p>Art. 31. Ficam extintos e excluídos do Quadro dos Profissionais da Administração – QPA, Anexo I, Tabela "A" – Grupo 5, da Lei nº 11.511, de 1994, e legislação subsequente, os cargos de provimento em comissão previstos no Anexo III desta lei.</p> <p>CAPÍTULO IV</p> <p>DA CRIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA</p> <p>Art. 32. Fica instituído o Símbolo PR-A7, correspondente, no quadro geral do funcionalismo municipal, aos cargos de Secretário Municipal, Subprefeitos e equiparados, nele ora se enquadrando, no Quadro da Procuradoria Geral do Município, a função de Procurador Geral do Município, com valor de Adicional de Função fixado em 140% (cento e quarenta por cento) do Padrão PRM-I-A, constante da Tabela "A" do Anexo I da Lei nº 14.712, de 4 de abril de 2008.</p> <p>Parágrafo único. O Símbolo PR-A7, ora instituído, passa a compor o Anexo III da Lei nº 10.182, de 30 de outubro de 1986, em linha subsequente à atual linha relativa ao Símbolo PR-A6, juntamente com as demais informações necessárias ao cálculo do Adicional de Função constantes do "caput" deste artigo.</p> <p>Art. 33. O Símbolo PR-A6 do Anexo III da Lei nº 10.182, de 1986, passa a corresponder, no quadro geral do funcionalismo municipal, aos cargos de Coordenador, Ref. DAS-15, nele ora se enquadrando, no Quadro da Procuradoria Geral do Município, as funções de Procurador Geral Adjunto, Procurador Corregedor e Procurador Coordenador, com valor de Adicional de Função fixado em 120% (cento e vinte por cento) do Padrão PRM-I-A, constante da Tabela "A" do Anexo I da Lei nº 14.712, de 2008.</p> <p>Art. 34. Ficam alterado o Quadro da Procuradoria Geral do Município, na conformidade do Anexo IV desta lei, e criadas as funções de confiança que passam a integrar o Anexo I da Lei nº 10.182, de 1986, e legislação subsequente, observadas as seguintes regras:</p> <p>I - criados, os cargos constantes da coluna "Situação Nova", sem correspondência na coluna " Situação Atual";</p> <p>II - mantido, com a denominação alterada, a função de confiança que consta das duas situações.</p> <p>CAPÍTULO V</p> <p>DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA</p> <p>Art. 35. A organização e o funcionamento da Administração Pública Municipal Direta poderão ser definidos em decreto, desde que não acarrete:</p> <p>I - aumento de despesa;</p> <p>II - criação ou extinção de órgãos públicos;</p> <p>III - criação e extinção de cargos, funções ou empregos públicos, ressalvada, contudo, a possibilidade de extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos;</p> <p>IV - alteração das referências de remuneração e dos requisitos para provimento dos cargos, funções ou empregos públicos.</p> <p>Art. 36. O decreto que definir a organização e o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta deverá contemplar:</p> <p>I - a estrutura organizacional e as respectivas atribuições das unidades subordinadas;</p> <p>II - as atribuições, a composição e a estrutura dos colegiados, quando couber;</p> <p>III - as referências de remuneração e os requisitos para provimento dos cargos de provimento em comissão, funções de confiança e funções gratificadas, previstos em lei, e suas respectivas denominações e lotações.</p> <p>Parágrafo único. Para a consecução do disposto no "caput" deste artigo, poderão ser objeto de alteração por decreto,</p>	SGM	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
<p>11 Secretaria do Governo Municipal</p> <p>desde que observadas a legislação vigente e a continuidade da prestação dos serviços públicos:</p> <p>I - a criação, a transferência entre órgãos da Administração Pública Municipal Direta, a renomeação, a alteração e a supressão de unidades e colegiados;</p> <p>II - a transferência entre órgãos da Administração Pública Municipal Direta, a renomeação e a alteração de lotação e detalhamento das competências dos cargos de provimento em comissão, funções de confiança e funções gratificadas.</p> <p>Art. 37. Os cargos de provimento em comissão constantes do Anexo II desta lei, no qual se discriminam os símbolos/referências e quantidades, ficam com as suas competências estabelecidas na conformidade da coluna "Competências", mantidas as denominações e os requisitos para provimento nos termos da legislação vigente.</p> <p>Parágrafo único. O Executivo poderá por meio de decreto detalhar as competências dos cargos de provimento em comissão de que trata o "caput" deste artigo, bem como renomeá-los, desde que contemplada pelo menos uma das respectivas competências previstas no Anexo II desta lei. (Redação dada pela Lei nº 17.068/2019)</p> <p>CAPÍTULO VI</p> <p>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</p> <p>Art. 38. (VETADO)</p> <p>Art. 38-A. As disposições dos arts. 35 e 36 desta Lei aplicam-se também às Autarquias e Fundações. (Incluído pela Lei nº 17.433/2020)</p> <p>Art. 39. Ficam extintos os seguintes órgãos da Administração Pública Municipal Direta :</p> <p>I - (Revogado pela Lei nº 17.068/2019)</p> <p>II - a Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial – SMPIR;</p> <p>III - a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres – SMPM;</p> <p>IV - a Secretaria Executiva de Comunicação – SECOM, da Secretaria do Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito;</p> <p>V - a Secretaria Municipal de Serviços – SES;</p> <p>VI - a Secretaria Municipal de Relações Governamentais – SMRG;</p> <p>VII - a Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos – SNJ.</p> <p>Parágrafo único. Em decorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Executivo disporá, por meio de decreto, sobre a destinação da estrutura, detalhamento das atribuições das unidades a eles subordinadas, bem como acerca da lotação de seus cargos de provimento em comissão, bens patrimoniais, serviços, contratos, acervo, pessoal, recursos orçamentários e financeiros dos órgãos ora extintos, respeitadas as disposições desta lei.</p> <p>Art. 40. Ficam mantidas as disposições sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública Municipal Direta que não contrariem esta lei.</p> <p>Art. 41. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.</p> <p>Parágrafo único. Excepcionalmente, para atender as despesas decorrentes da execução do art. 26, fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do que dispõem os arts. 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir crédito adicional especial até o limite de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), destinados a viabilizar a operação e manutenção das políticas públicas gerenciadas pela Secretaria Municipal de Turismo .</p> <p>Art. 42. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.</p> <p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de agosto de 2018, 465º da fundação de São Paulo.</p> <p>BRUNO COVAS, PREFEITO</p> <p>RENATO PARREIRA STETNER, Secretário Municipal de Justiça - Substituto</p> <p>EDUARDO TUMA, Secretário-Chefe da Casa Civil</p> <p>Publicada na Casa Civil, em 23 de agosto de 2018.</p> <p>Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo</p>	SGM	
<p>DECRETO Nº 58.954 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019</p> <p>Dispõe sobre a reorganização do Gabinete do Prefeito, altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica, bem como introduz alterações nos Decretos nº 48.743, de 20 de setembro de 2007, nº 58.261, de 5 de junho de 2018, e nº 58.649, de 1º de março de 2019.</p> <p>DECRETO Nº 58.954, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019</p> <p>Dispõe sobre a reorganização do Gabinete do Prefeito, altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica, bem como introduz alterações nos Decretos nº 48.743, de 20 de setembro de 2007, nº 58.261, de 5 de junho de 2018, e nº 58.649, de 1º de março de 2019.</p> <p>BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,</p> <p>D E C R E T A:</p> <p>Art. 1º O Gabinete do Prefeito fica reorganizado nos termos deste decreto.</p> <p>CAPÍTULO I</p> <p>DA FINALIDADE</p> <p>Art. 2º O Gabinete do Prefeito tem por finalidade prestar apoio direto ao Prefeito e assessorá-lo para o melhor cumprimento e desempenho de suas atividades como Chefe do Executivo, buscando integrar os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, coordenar a sua estratégia de atuação internacional e de comunicação, promover a articulação interna e federativa do Poder Executivo, bem como executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.</p>		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
11 Secretaria do Governo Municipal CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL Art. 3º O Gabinete do Prefeito tem a seguinte estrutura: I - órgãos: a) Casa Civil; b) Secretaria do Governo Municipal; II - unidades de assistência direta: a) Gabinete do Vice-Prefeito; b) Cerimonial; III - unidades específicas: a) Coordenadoria de Assuntos Federativos e Metropolitanos - CAFEM; b) Coordenadoria de Relações Internacionais - CRI; c) Coordenação de Imprensa - CI; d) Coordenação de Publicidade - CP; e) Coordenação de Comunicação Digital - CODI; f) Assessoria Administrativa de Comunicação – AAC.(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) § 1º O Coordenador da Coordenadoria de Assuntos Federativos e Metropolitanos – CAFEM reportar-se-á ao Secretário Executivo de Relações Federativas e Metropolitanas, previsto no artigo 15 deste decreto.(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) § 2º O Coordenador da Coordenadoria de Relações Internacionais - CRI reportar-se-á ao Secretário Executivo de Relações Internacionais, previsto no artigo 16 deste decreto.(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) § 3º Os Coordenadores das Coordenações de Imprensa – CI, de Publicidade – CP e de Comunicação Digital – CODI, bem como o Chefe da Assessoria Administrativa de Comunicação – AAC reportar-se-ão ao Secretário Especial de Comunicação, previsto no artigo 18 deste decreto.(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) § 4º Os órgãos previstos no inciso I deste artigo têm suas estruturas, funcionamento e atribuições estabelecidas em legislação específica.(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) § 5º As unidades específicas previstas no inciso III deste artigo não possuem unidades subordinadas.(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) § 6º O colegiado vinculado de que trata o inciso IV deste artigo tem suas atribuições, composição, estrutura e funcionamento definidos em legislação específica.(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) IV - colegiado vinculado: Comissão Municipal do Bicentenário da Independência. § 1º Os órgãos previstos no inciso I deste artigo têm suas estruturas, funcionamento e atribuições estabelecidas em legislação específica. § 2º As unidades específicas previstas no inciso III deste artigo não possuem unidades subordinadas . § 3º O colegiado vinculado de que trata o inciso IV deste artigo tem suas atribuições, composição, estrutura e funcionamento definidos em legislação específica. Art. 4º A Secretaria do Governo Municipal - SGM e a Casa Civil disponibilizarão ao Gabinete do Prefeito, suas autoridades e unidades a infraestrutura e o apoio administrativo, técnico e jurídico necessários ao desempenho de suas funções. Parágrafo único. Observado o artigo 12-A deste decreto, o disposto no "caput" deste artigo não se aplica às funções expressamente atribuídas neste decreto para as Coordenações de Comunicação Digital – CODI, de Imprensa – CI, de Publicidade – CP e para a Assessoria Administrativa de Comunicação – AAC, bem como para o Secretário Especial de Comunicação.(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) Art. 5º A Prefeitura do Município de São Paulo contará com a Assessoria Policial-Militar prevista no artigo 28, inciso VII, do Decreto nº 62.103, de 13 de julho de 2016, e no Anexo a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 62.912, de 7 de novembro de 2017, ambos do Estado de São Paulo. CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES Seção I Das Unidades de Assistência Direta Art. 6º O Gabinete do Vice-Prefeito tem as seguintes atribuições: I - assessorar o Vice-Prefeito em políticas de governo, visando melhorias para o Município em tarefas específicas que lhe forem atribuídas, bem como apoiá-lo em eventos internos e externos; II - intermediar o contato do Vice-Prefeito com municípios e segmentos da sociedade; III - organizar a agenda e as viagens do Vice-Prefeito; IV - assessorar o Vice-Prefeito quando da necessidade de substituição eventual do Prefeito, nos casos previstos em lei; V - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação. Art. 7º O Cerimonial tem as seguintes atribuições: I - organizar, acompanhar e promover os contatos necessários relativos às solenidades, recepções, reuniões e eventos oficiais em que o Prefeito e o Vice-Prefeito estiverem presentes, assim como o cerimonial de visitas ao Gabinete do Prefeito de personalidades civis e militares, nacionais ou estrangeiras; II - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação. Seção II Das Unidades Específicas do Gabinete do Prefeito Subseção I Da Coordenadoria de Assuntos Federativos e Metropolitanos - CAFEM Art. 8º A Coordenadoria de Assuntos Federativos e Metropolitanos - CAFEM tem as seguintes atribuições:	SGM	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
11 Secretaria do Governo Municipal I - apoiar a articulação institucional com: a) entes federativos da Região Metropolitana de São Paulo – RMSP, no âmbito do Conselho de Desenvolvimento da RMSP, outras Regiões Metropolitanas e Ministérios da União, orientada à execução das Funções Públicas de Interesse Comum - FPICs; b) órgãos e entidades de representação municipal; II - acompanhar o desenvolvimento de pautas do Congresso Nacional, relevantes para o Município de São Paulo e a Região Metropolitana de São Paulo - RMSP; III - promover e monitorar os processos de transferências voluntárias de recursos financeiros de outros entes federativos ao Município de São Paulo; IV - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação. Subseção II Da Coordenadoria de Relações Internacionais - CRI Art. 9º A Coordenadoria de Relações Internacionais - CRI tem as seguintes atribuições: I - organizar a logística das missões internacionais do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Secretários Executivos e dos Secretários Especiais; II - organizar, coordenar e apoiar a realização de eventos e projetos internacionais, sem prejuízo das atribuições dos demais órgãos; III - promover a interlocução com as instituições acadêmicas nacionais e internacionais; IV - assessorar os órgãos da Administração Pública Municipal nas relações internacionais bilaterais ; V - identificar e promover ações conjuntas e de cooperação de interesse do Município com órgãos e entidades estrangeiras; VI - realizar e acompanhar ações de promoção internacional do Município, prospecção de recursos bilaterais e multilaterais internacionais e ações de captação de investimentos; VII - coordenar e acompanhar o relacionamento com organizações e entidades internacionais multilaterais e redes de cidades; VIII - identificar e promover projetos e ações conjuntas e de cooperação de interesse do Município com organismos e fóruns multilaterais e com redes de cidades; IX - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação. Parágrafo único. Para fins deste decreto, entende-se por: I - assuntos internacionais bilaterais a interação e a cooperação com capitais, cidades e governos de outros países, rede consular sediada no Município, embaixadas estrangeiras, embaixadas e consulados, câmaras de comércio, escritórios comerciais, empresas e instituições estrangeiras sediadas no Município e no exterior; II - assuntos internacionais multilaterais a interação e a cooperação com organizações internacionais multilaterais, organizações não governamentais internacionais e redes de cidades. Subseção III Da Coordenação de Imprensa - CI Art. 10. A Coordenação de Imprensa - CI tem as seguintes atribuições: I - assessorar o Prefeito, o Vice-Prefeito e demais autoridades da Administração Pública Municipal em relação às demandas de imprensa de caráter institucional; II - fornecer ao Prefeito e aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal informações relativas à divulgação de ações da gestão do Município pelos diversos meios de comunicação; III - gerir a estrutura interna de comunicação, captando assuntos de interesse da Prefeitura e dos cidadãos que devam ser divulgados; IV - organizar e intermediar contatos com os meios de comunicação interessados nos atos oficiais da Prefeitura; V - coordenar o acompanhamento ao Prefeito, Vice-Prefeito e demais autoridades da Administração Pública Municipal em eventos públicos; VI - coordenar e supervisionar as assessorias de imprensa de todos os órgãos da Administração Pública Municipal ; VII - auxiliar na definição dos conteúdos oficiais divulgados à imprensa e à sociedade por canais de comunicação; VIII - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação. Subseção IV Da Coordenação de Publicidade - CP Art. 11. A Coordenação de Publicidade - CP tem as seguintes atribuições: I - gerenciar as dotações de publicidade institucional e legal, especialmente no que se refere aos contratos com agências de publicidade; II - fornecer instruções, bem como aprovar e acompanhar os trabalhos realizados pelas agências de publicidade; III - planejar, gerir e controlar a padronização visual das logomarcas utilizadas pelos órgãos e entidades municipais; IV - coordenar, controlar e supervisionar a publicidade dos órgãos da Administração Pública Municipal ; V - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação. Subseção V Da Coordenação de Comunicação Digital - CODI Art. 12. A Coordenação de Comunicação Digital - CODI tem as seguintes atribuições: I - definir diretrizes para a comunicação digital nos sites e portais dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal; II - gerenciar a política de comunicação das redes sociais e internet da Administração Pública Municipal ; III - coordenar e supervisionar os conteúdos divulgados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nos canais online de comunicação e redes sociais oficiais;	SGM	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
11 Secretaria do Governo Municipal IV - gerenciar as produções de conteúdos para os sítios oficiais da Prefeitura na internet; V - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação. Art. 12-A. A Assessoria Administrativa de Comunicação – AAC tem as seguintes atribuições, no âmbito da temática de comunicação:(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) I - gerir os recursos orçamentários e financeiros, os contratos, convênios, acordos e outros instrumentos congêneres de comunicação;(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) II - adquirir bens e serviços;(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) III - gerir os bens patrimoniais móveis;(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) IV - gerenciar e elaborar os termos de contratos, aditamentos, rescisão, recebimento definitivo e quitações;(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) V - viabilizar as compras e contratações de serviços, bem como coordenar as atividades relacionadas ao processo licitatório;(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) VI - executar e supervisionar atividades relacionadas aos processos de aquisição e licitação;(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) VII - acompanhar a execução dos contratos até o seu recebimento definitivo;(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) VIII - gerenciar o cadastro de fornecedores e prestadores de serviços;(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) IX - executar os procedimentos de natureza orçamentária e contábil;(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) X - gerir os processos de pagamento e de prestação de contas;(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) XI - auxiliar na execução das atividades voltadas à elaboração das propostas orçamentárias anuais;(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) XII - prestar consultoria e assessoramento jurídico;(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) XIII - elaborar estudos, análises e pareceres que sirvam de base às decisões, determinações e despachos;(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) XIV - assessorar na elaboração de atos normativos, nos processos de licitação e nas contratações, bem como analisar minutas de editais, contratos, convênios e parcerias em geral;(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) XV - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) § 1º A Assessoria Administrativa de Comunicação - AAC prestará apoio, no âmbito das suas atribuições, às Coordenações de Comunicação Digital, de Imprensa e de Publicidade, bem como ao Secretário Especial de Comunicação.(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) § 2º A gestão dos bens patrimoniais móveis, dos equipamentos de informática, serviços de manutenção e atividades de apoio, manutenção predial e demais atividades relativas à zeladoria de edifícios para as Coordenações de Comunicação Digital, de Imprensa e de Publicidade, para a própria Assessoria Administrativa de Comunicação, bem como ao Secretário Especial de Comunicação serão prestados pela Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Governo Municipal.(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) § 3º A gestão de pessoas das Coordenações de Comunicação Digital, de Imprensa e de Publicidade, e da própria Assessoria, bem como ao Secretário Especial de Comunicação será exercida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Governo Municipal.(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) § 4º Na ausência de lotação de Procurador do Município na Assessoria Administrativa de Comunicação - AAC ou nas suas licenças e afastamentos, as atribuições previstas nos incisos XII, XIII e XIV deste artigo serão exercidas pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Governo Municipal.(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) CAPÍTULO IV DOS SECRETÁRIOS EXECUTIVOS E ESPECIAL Art. 13. O Prefeito será auxiliado pelos Secretários Executivos lotados no Gabinete do Prefeito e pelo Secretário Especial de Comunicação. Art. 14. Aos Secretários Executivos do Gabinete do Prefeito compete: I - gerenciar e acompanhar os projetos prioritários e estratégicos de governo; II - auxiliar na coordenação e interlocução entre as diferentes Secretarias e seus dirigentes; III - organizar e gerenciar a agenda de compromissos oficiais do Prefeito; IV - representar o Prefeito em agendas, eventos e reuniões, quando este assim o definir. V - coordenar e consolidar a elaboração dos informativos governamentais da Prefeitura; VI - promover, bem como apoiar a integração das atividades e incumbências do Cerimonial e Assessoria Policial Militar; VII - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação. Art. 15. O Secretário Executivo de Relações Federativas e Metropolitanas, vaga 567, será responsável pelas atividades afetas à temática de relações federativas e metropolitanas.(Redação dada pelo Decreto nº 59.463/2020) Art. 16. O Secretário Executivo de Relações Internacionais, vaga 40, será responsável pelas atividades afetas à temática de relações internacionais.(Redação dada pelo Decreto nº 59.463/2020) Art. 17. Os órgãos da Administração Pública Municipal deverão informar ao Secretário Executivo referido no artigo 16 deste decreto sobre a realização de todas as ações internacionais, como missões, eventos, intercâmbio de experiências, cooperação, ações de projeção, parcerias e outras atividades com entes internacionais de todos os seus servidores. Parágrafo único. Ato do Secretário Executivo referido no "caput" regulamentará os procedimentos para cumprimento do disposto neste artigo. Art. 18. Compete ao Secretário Especial de Comunicação, vaga 16373: I - propor diretrizes da política de comunicação da Prefeitura; II - gerir as ações de comunicação, imprensa, publicidade e programas informativos da Administração Pública Municipal, inclusive das empresas públicas municipais e das sociedades de economia mista das quais o Município seja acionista	SGM	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
<p>11 Secretaria do Governo Municipal</p> <p>majoritário;</p> <p>III - prestar ao Prefeito o suporte necessário ao desempenho de suas atribuições, na área relativa à política de comunicação do governo;</p> <p>IV - gerir os assuntos de interesse do governo e da população que devam ser divulgados pelos meios de comunicação, propondo ao Prefeito alternativas de ação, divulgando-as quando pertinente;</p> <p>V - estabelecer contatos com os órgãos de comunicação;</p> <p>VI - gerir as atividades da Coordenação de Comunicação Digital, da Coordenação de Imprensa, da Coordenação de Publicidade e da Assessoria Administrativa de Comunicação - AAC;(Redação dada pelo Decreto nº 59.463/2020)</p> <p>VII - elaborar os pedidos de requisição e os termos de referência de material e de serviços de sua competência;</p> <p>VIII - gerenciar os contratos e dotações orçamentárias relativos à publicidade legal, à publicidade de interesse do Município e os referentes às Coordenações de Imprensa, de Publicidade e de Comunicação Digital;</p> <p>IX - coordenar as licitações e exercer a gestão dos contratos relativos às temáticas de comunicação digital, de imprensa e de publicidade, quando de interesse da Administração, em razão da natureza ou complexidade dos respectivos objetos.</p> <p>§ 1º Fica delegada ao Secretário Especial de Comunicação a autorização das despesas, bem como a execução de todos os atos relativos à realização de licitações, a sua dispensa e inexigibilidade, bem como a celebração de contratos, aditivos e outros ajustes relativos à sua área de atuação.(Redação dada pelo Decreto nº 59.463/2020)</p> <p>§ 2º Fica delegada ao Secretário Especial de Comunicação a execução de atos e despachos referentes à movimentação e utilização das dotações orçamentárias relativas à sua área de atuação.(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020)</p> <p>§ 3º Fica delegada ao Secretário Especial de Comunicação a execução dos atos relativos aos servidores lotados nas Coordenações de Imprensa – CI, de Publicidade – CP e de Comunicação Digital – CODI e na Assessoria Administrativa de Comunicação – AAC, bem como de gestão dos seus bens patrimoniais, que não sejam objeto de delegação por decreto específico.(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020)</p> <p>Art. 19. Os cargos de provimento em comissão a seguir discriminados destinam-se ao auxílio do Secretário Especial de Comunicação:</p> <p>I - 1 (um) cargo de Chefe de Gabinete, referência CHG, de livre provimento em comissão pelo Prefeito, vaga 12361;</p> <p>II - 3 (três) cargos de Assessor Especial II, referência DAS-15, de livre provimento em comissão, vagas 14136, 15552 e 15787;</p> <p>III - 1 (um) cargo de Assessor Especial I, referência DAS-14, de livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior, vaga 2383;</p> <p>IV - 2 (dois) cargos de Assessor Técnico III, referência DAS-13, de livre provimento em comissão pelo Prefeito e de livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior, respectivamente, vagas 595 e 17385.</p> <p>Parágrafo único. Os cargos de provimento em comissão discriminados neste artigo reportar-se-ão ao Secretário Especial de Comunicação.(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020)</p> <p>CAPÍTULO V</p> <p>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</p> <p>Art. 20. Em decorrência da reorganização prevista neste decreto, ficam suprimidas da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito as unidades a seguir discriminadas, com seu pessoal, serviços, contratos, bens patrimoniais, acervo e recursos orçamentários transferidos para a Coordenadoria de Relações Internacionais:</p> <p>I - a Coordenação de Missões e Projetos Internacionais – CMPI;</p> <p>II - a Coordenação de Assuntos Internacionais Bilaterais - CAIB;</p> <p>III - a Coordenação de Assuntos Internacionais Multilaterais e Redes de Cidades - CAIM.</p> <p>Art. 21. Fica transferida a vinculação do Conselho Municipal de Desestatização e Parcerias do Gabinete do Prefeito para a Secretaria do Governo Municipal - SGM, que o presidirá.</p> <p>Art. 22. Os cargos de provimento em comissão do Gabinete do Prefeito são os constantes do Anexo I deste decreto, no qual se encontram discriminadas as vagas, as referências de vencimento, os requisitos de provimento, as denominações e as lotações.</p> <p>Parágrafo único. Ficam transferidos para as unidades do Gabinete do Prefeito os cargos de provimento em comissão na conformidade do Anexo I integrante deste decreto.</p> <p>Art. 23. Ficam transferidos entre órgãos os cargos de provimento em comissão na conformidade do Anexo II integrante deste decreto.</p> <p>Art. 24. A Coordenação de Administração e Finanças - CAF, da Secretaria Municipal de Gestão - SG, fica com a sua denominação alterada para Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF.</p> <p>Art. 25. O inciso II do artigo 4º do Decreto nº 48.743, de 20 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:</p> <p>"Art. 4º</p> <p>.....</p> <p>II - o Chefe de Gabinete do Prefeito, na hipótese no artigo 1º, inciso VII, deste decreto, no caso de afastamento do Secretário Executivo de que trata o inciso I do "caput" deste artigo;</p> <p>....."(NR)</p> <p>Art. 26. O § 1º do artigo 2º do Decreto nº 58.261, de 5 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:</p> <p>"Art. 2º</p> <p>.....</p> <p>§ 1º Cuidando-se de afastamento do Secretário do Governo Municipal, a autorização de que trata o "caput" deste artigo caberá ao Chefe de Gabinete do Prefeito.</p> <p>....." (NR)</p> <p>Art. 27. O artigo 1º do Decreto nº 58.649, de 1º de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:</p>	SGM	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
11 Secretaria do Governo Municipal "Art. 1º II - autorizar o afastamento dos Secretários Municipais, Subprefeitos, Secretários Adjuntos, Secretários Executivos Adjuntos, Secretários Executivos e Chefe de Gabinete do Prefeito para a realização de viagens de interesse do Município de São Paulo, quando se tratar de viagem ao exterior. Parágrafo único. Cuidando-se de afastamento do próprio Secretário Executivo de que trata o "caput" deste artigo, a autorização caberá ao Chefe de Gabinete do Prefeito." (NR) Art. 28. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o Decreto nº 58.162, de 26 de março de 2018, o Decreto nº 58.413, de 13 de setembro de 2018, o artigo 3º e respectivo parágrafo único do Decreto nº 58.520, de 22 de novembro de 2018, e o § 2º do artigo 1º do Decreto nº 58.649, de 1º de março de 2019. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de setembro de 2019, 466º da fundação de São Paulo. BRUNO COVAS, PREFEITO MALDE MARIA VILAS BÔAS, Secretária Municipal de Gestão ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal Publicado na Casa Civil, em 19 de setembro de 2019. Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo Alterações Voltar ao Topo Decreto nº 59.463/2020 - Altera os artigos 3º, 4º, 15º, 16º, 18º, 19º e inclui o artigo 12-A. DECRETO Nº 60.038 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020 Dispõe sobre a reorganização dos órgãos da administração municipal nos termos do art. 8º da Lei nº 17.542, de 22 de dezembro de 2020. DECRETO Nº 60.038, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020 Dispõe sobre a reorganização dos órgãos da administração municipal nos termos do art. 8º da Lei nº 17.542, de 22 de dezembro de 2020. BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA: Art. 1º A Administração Pública Municipal fica com sua estrutura organizacional interna reorganizada por meio da fusão dos seguintes órgãos: I - a Secretaria Municipal de Licenciamento - SEL incorpora a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU e passa a denominar-se Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL; II - a Secretaria de Governo Municipal - SGM incorpora a Secretaria Municipal de Gestão - SG. § 1º Em decorrência do disposto no "caput" deste artigo, ficam incorporadas à SMUL e à SGM, respectivamente, as atribuições, unidades administrativas, colegiados, bens patrimoniais, serviços, contratos, acervos, pessoal, recursos orçamentários e cargos da SMDU e SG, respeitadas as demais disposições deste decreto. § 2º Fica transferida a vinculação da São Paulo Urbanismo - SP Urbanismo, da SMDU, para a SMUL. § 3º Fica transferida a vinculação do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM, da SG para a Secretaria Municipal da Fazenda - SF. Art. 2º A Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR passa a denominar-se Secretaria Municipal de Relações Internacionais - SMRI. § 1º Em decorrência do disposto no "caput" deste artigo, fica transferida, do Gabinete do Prefeito para a SMRI, a Coordenadoria de Relações Internacionais - CRI, com suas respectivas atribuições, estruturas, bens patrimoniais, serviços, contratos, acervo, pessoal, cargos de provimento em comissão e recursos orçamentários. § 2º Fica transferida a vinculação da São Paulo Turismo - SPTuris da SMTUR para a SGM. Art. 3º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET passa a denominar-se Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo - SMDET. § 1º Em decorrência do disposto no "caput" deste artigo, fica instituída, na SMDET, a Secretaria Executiva de Turismo (vaga 17570). § 2º Ficam transferidas para a SMDET a Coordenadoria de Turismo - COTUR e a Coordenadoria de Eventos - COEVE, ambas da SMTUR, com suas respectivas unidades, atribuições, estruturas, bens patrimoniais, serviços, contratos, acervo, pessoal, cargos de provimento em comissão e recursos orçamentários. Art. 4º O Prefeito será auxiliado pelos seguintes Secretários Executivo e Especial: I - Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito, vaga 2226; II - Secretário Especial de Comunicação, vaga 16373. § 1º O Chefe de Cerimonial, os servidores responsáveis pelo Núcleo de Acompanhamento e Vistorias Estratégicas - NAVE, os servidores responsáveis pela elaboração dos informativos do Prefeito e os servidores responsáveis pela organização da Agenda do Prefeito se reportarão ao Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito, que também será responsável pela interlocução com a Assessoria Policial Militar criada pelo Decreto Estadual nº 51.747, de 12 de abril de 2007. § 2º Os Coordenadores das Coordenações de Imprensa - CI, de Publicidade - CP e de Comunicação Digital - CODI, bem como o Chefe da Assessoria Administrativa de Comunicação - AAC se reportarão ao Secretário Especial de Comunicação. Art. 5º A Secretaria de Governo Municipal - SGM terá as seguintes Secretarias Executivas: I - Secretaria Executiva de Relações Institucionais; II - Secretaria Executiva de Planejamento e Entregas Prioritárias;	SGM	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
11 Secretaria do Governo Municipal III - Secretaria Executiva de Desestatização e Parcerias; IV - Secretaria Executiva de Projetos Estratégicos; V - Secretaria Executiva de Gestão; VI - Secretaria Executiva de Mudanças Climáticas. § 1º A Secretaria Executiva de Relações Institucionais será integrada pela Coordenadoria de Assuntos Federativos e Metropolitanos - CAFEM, transferida do Gabinete do Prefeito, e pela Coordenação de Diálogo e Participação Social, transferida da Casa Civil. § 2º A Secretaria Executiva de Desestatização e Parcerias será integrada pelas seguintes unidades : I - Coordenadoria de Desestatização e Parcerias - CDP; II - Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação das Parcerias - CMAP. § 3º A Coordenadoria de Gestão do Programa de Metas - CGPM fica transferida da Secretaria Executiva de Projetos Estratégicos para a Secretaria Executiva de Planejamento e Entregas Prioritárias. § 4º As unidades da Secretaria Municipal de Gestão - SG, ora incorporadas à SGM, ficam subordinadas à Secretaria Executiva de Gestão. § 5º Fica alterada a denominação da Secretaria Executiva de Gestão de Projetos Estratégicos para Secretaria Executiva de Projetos Estratégicos, da SGM. Art. 6º Ficam alterados os cargos de provimento em comissão constantes do Anexo I deste decreto, na conformidade da coluna "Situação nova do cargo". Art. 7º Excepcionalmente no presente exercício, em caráter de transição, as Secretarias reorganizadas cujo orçamento vigente contemple recursos para as atividades transferidas poderão utilizar as estruturas orçamentárias dos órgãos incorporados. Art. 8º As Secretarias reorganizadas nos termos deste decreto deverão adotar as medidas necessárias para a adequação e racionalização de suas respectivas estruturas administrativas em 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste decreto. Art. 9º Ficam revogados os artigos 1º, 2º e 3º, do Decreto 54.213, de 14 de agosto de 2013. Parágrafo único. A análise e decisão dos pedidos protocolizados até a data de publicação deste decreto com fundamento nos artigos 1º e 2º do Decreto nº 54.213, de 2013, permanecerão com as Subprefeituras.(Incluído pelo Decreto nº 60.057/2021) Art. 10. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 31 de dezembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo. BRUNO COVAS, PREFEITO. ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil. MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça. RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal. Publicado na Casa Civil, em 31 de dezembro de 2020. DECRETO Nº 60.173, DE 13 DE ABRIL DE 2021 Dispõe sobre a organização e o funcionamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo – SP Regula, criada pela Lei nº 17.433, de 29 de julho de 2020. BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A: CAPÍTULO I DA NATUREZA E DAS ATRIBUIÇÕES Art. 1º A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo – SP Regula, criada pela Lei nº 17.433, de 29 de julho de 2020, é autarquia de regime especial, vinculada ao Gabinete do Prefeito, com sede e foro no Município de São Paulo e prazo de duração indeterminado. Parágrafo único. A SP Regula tem autonomia administrativa, financeira e orçamentária. Art. 2º A SP Regula atuará com independência e obedecendo aos princípios da legalidade, imparcialidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, proporcionalidade e eficiência, para a regulação e a fiscalização de todo e qualquer serviço municipal delegado que lhe tenha sido atribuído pelo Executivo mediante decreto, com as seguintes atribuições: I - cumprir e fazer cumprir a legislação e demais normativos aplicáveis relacionados ao serviço municipal delegado, incluindo os instrumentos de delegação do serviço público; II - garantir a aplicação do princípio da isonomia no uso e acesso ao serviço municipal delegado; III - receber as reclamações dos usuários finais e apurar aquelas que não tenham sido resolvidas pela prestadora do serviço municipal delegado; IV - aplicar as sanções legais, regulamentares e contratuais nos casos de infração, observadas as normas previstas no instrumento de delegação do serviço; V - buscar a modicidade das tarifas e demais contraprestações e o justo retorno dos investimentos à delegatária dos serviços; VI - promover e aprovar reajustes e revisão das tarifas e demais contraprestações, na forma prevista na Lei nº 17.433, de 29 de julho de 2020, neste decreto, no respectivo instrumento de delegação e nas demais normas regulamentares;	SGM	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
11 Secretaria do Governo Municipal	SGM	
VII - propor ao Executivo alterações contratuais quanto ao serviço municipal delegado, observado o equilíbrio econômico-financeiro do respectivo instrumento de delegação;		
VIII - sugerir ao Executivo, na forma da legislação aplicável, juntamente com as medidas necessárias para a sua concretização:		
a) a intervenção na prestação do serviço municipal delegado;		
b) a extinção do instrumento de delegação e a reversão dos bens vinculados, inclusive sua imediata retomada;		
IX - permitir ao usuário final do serviço o amplo acesso às informações sobre a prestação do serviço municipal delegado e sobre suas próprias atividades;		
X - definir, em conjunto com o poder concedente, parâmetros e indicadores quantitativos e qualitativos que serão utilizados para a aferição da prestação adequada do serviço municipal delegado;		
XI - fiscalizar a qualidade dos serviços municipais delegados;		
XII - submeter ao Chefe do Executivo propostas de declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, dos bens necessários à implantação, operação ou manutenção dos serviços municipais delegados;		
XIII - propor diretrizes ao Executivo para a elaboração de editais de delegação de serviços públicos.		
§ 1º Para o exercício de suas competências, a SP Regula poderá valer-se de meios próprios ou contratados, bem como celebrar contratos de direito público e convênios.		
§ 2º O regimento interno da SP Regula será aprovado pelo Prefeito mediante a edição de decreto .		
§ 3º As alterações contratuais previstas no inciso VII do "caput" deste artigo serão propostas por meio de processo administrativo sigiloso, em caráter de recomendação, para deliberação do Executivo.		
Art. 3º Na decisão sobre modicidade tarifária e justo retorno dos investimentos, prevista nos incisos V e VI do "caput" do artigo 2º deste decreto, deverão ser observados critérios técnicos, assim como as condições estabelecidas no instrumento celebrado entre o órgão delegante e a delegatária do serviço.		
§ 1º Caberá ao Executivo, observados os critérios de isonomia e de disponibilidade financeira e orçamentária, a concessão , aos usuários finais dos serviços, de subsídios e benefícios tarifários sobre as tarifas definidas nos termos previstos no "caput" deste artigo.		
§ 2º A concessão dos subsídios e benefícios tarifários de que trata o § 1º deste artigo, não previstos no ato de concessão, dar-se-á mediante o pagamento à delegatária de serviços, com recursos do orçamento municipal, da diferença entre a tarifa estabelecida nos termos do "caput" deste artigo e a tarifa ao usuário final definida pelo Executivo.		
CAPÍTULO II		
DA ESTRUTURA DA SP REGULA		
Seção I		
Da Estrutura Básica		
Art. 4º A SP Regula é integrada por:		
I - Diretoria Colegiada;		
II - Unidades Funcionais.		
Seção II		
Da Diretoria Colegiada		
Subseção I		
Da Composição e do Funcionamento		
Art. 5º A Diretoria atuará em regime de colegiado e será composta por 5 (cinco) Diretores que deliberarão sobre as matérias por maioria absoluta.		
Parágrafo único. O Diretor-Presidente, a quem caberá o voto de qualidade, será indicado e nomeado pelo Prefeito.		
Subseção II		
Requisitos, Vedações e Garantias dos Membros da Diretoria Colegiada		
Art. 6º Os cargos da Diretoria Colegiada são de livre provimento em comissão pelo Prefeito, observados os requisitos estabelecidos no artigo 7º deste decreto.		
Art. 7º Os Diretores deverão satisfazer, simultaneamente, os seguintes requisitos, sob pena de perda do cargo:		
I - ser brasileiro, de reputação ilibada e portador de diploma de nível superior;		
II - não ter relação de parentesco, por consanguinidade ou afinidade, em linha direta ou colateral, até o quarto grau, com dirigente, administrador ou conselheiro da delegatária de serviço ou, ainda, com pessoas, físicas ou jurídicas, que detenham qualquer participação no capital social da delegatária de serviço;		
III - não exercer qualquer cargo ou função de controlador, dirigente, preposto, mandatário ou prestador de serviços, ou consultor da delegatária de serviço;		
IV - não receber, a qualquer título, quantias, descontos, vantagens ou benefícios da delegatária de serviço;		
V - não ser dirigente de entidade sindical ou associativa que tenha como objetivo a defesa de interesses da delegatária de serviço.		
Subseção III		
Das Competências e Atribuições		
Art. 8º Cabe ao Diretor-Presidente a representação da SP Regula e o exercício de todas as competências administrativas		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

11 Secretaria do Governo Municipal
correspondentes, bem como a presidência das reuniões da Diretoria Colegiada.

SGM

Art. 9º A Diretoria Colegiada tem as seguintes atribuições:

I - propor ao Chefe do Executivo a edição de decreto aprovando o regimento interno da SP Regula, assim como suas alterações;

II - aprovar procedimentos administrativos de licitação de serviços prestados à SP Regula;

III - atuar, quando necessário, como interveniente anuente nas concessões, permissões e autorizações de serviços realizadas pelo poder concedente à delegatária de serviços;

IV - atuar, quando necessário, como interveniente anuente nas concessões ou autorizações realizadas pelo Poder Público na infraestrutura utilizada na prestação dos serviços;

V - exercer o poder normativo da Agência, por meio da expedição de resoluções, que deverão ser observadas por toda a Administração Pública Municipal, assim como pelas delegatárias de serviço público;

VI - atuar, quando necessário, como interveniente anuente nas homologações das adjudicações,

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	SMSUB	
Descrição da Legislação		
Lei Municipal nº 10.569, de 04/07/1988 - cria e estrutura a superintendência das usinas de asfalto-spua, com os cargos correspondentes, e dá outras providências.		
Lei Municipal nº 13.399, de 02/08/2002 - dispõe sobre a criação das subprefeituras no município de São Paulo, e da outras providências. (pl 546/01).		
Lei Municipal nº 13.682, de 16/12/2003 - estabelece estrutura organizacional das subprefeituras criadas p/ l n.13.399/02, cria respectivos cargos provimento em comissão, e a da...(pl 789/03) obs.: republica com anexos suplemento dom 18/12/03. Republicação do suplemento de 08/01/04.		
Lei Municipal nº 14.007, de 20/06/2005 - cria, denomina e implanta o centro de emprego e solidariedade ao trabalhador, nas regiões de cada prefeitura regional de da capital, e da outras providências, (pl 141/05).		
Lei Municipal nº 14.059, de 10/10/2005 - altera a redação do art. 7., item 2, da lei n. 13399/2003, que cria as subprefeituras (pl 219/05).		
Lei Municipal nº 14.675, de 23/01/2008 - institui o plano emergencial de calçadas - pec.		
Lei municipal nº 14.907, de 11/02/2009 - dispõe sobre a instalação de recipientes para coleta de resíduos nos estabelecimentos descritos, e dá outras providências.		
Lei Municipal nº 15.442, de 10/09/2011 - dispõe sobre limpeza de imóveis, fechamento de terrenos não especificados e construção e manutenção de passeios, bem como cria o disque-calçadas.		
Lei Municipal nº 15.733, de 04/05/2013 - introduz alterações na lei nº 15.442, de 09/09/2011, bem como torna sem efeito multas aplicadas.		
Lei municipal nº 15.764, de 27/05/2013 - dispõe sobre a criação e alteração da estrutura organizacional das secretarias municipais que especifica, cria a prefeitura regional de Sapopemba e institui a gratificação pela prestação de serviços de controladoria.		
Lei Municipal nº 16.212, de 10/06/15 - dispõe sobre a gestão participativa das praças do município de São Paulo, e dá outras providências.		
Lei Municipal nº 16.402, de 22/03/2016, diploma esse que, atualmente, disciplina o parcelamento, o uso e a ocupação do solo no município de São Paulo, de acordo com a lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 - plano diretor estratégico (pde);		
Lei Municipal nº 16.610, de 10/01/2017 - dispõe sobre a remuneração dos conselheiros tutelares.		
Lei Municipal nº 16.642, de 09/05/2017, que aprovou o código de obras e edificações do município de São Paulo e introduziu alterações nas leis nº 15.150, de 6 de maio de 2010, e nº 15.764, de 27 de maio de 2013, regulamentada pelo decreto nº 57.776, de 07 de julho de 2017. Essa lei, no artigo 69, prevê as instâncias administrativas para a apreciação e decisão dos pedidos de que trata o coe, protocolados a partir da data de sua vigência, inclusive, no âmbito das subprefeituras.		
Lei Municipal nº 16.773, de 27/12/2017, dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021.		
Lei Municipal nº 16.974, de 23/08/2018, alterada pela lei nº 17.068, de 19 de fevereiro de 2019, que "dispõe sobre a organização da administração pública municipal direta, a criação, alteração de denominação e extinção dos órgãos que especifica, bem como a criação e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança", diploma esse que estabelece as finalidades de cada órgão municipal e, especificamente sobre as subprefeituras, prevê que as mesmas vinculam-se operacional e tecnicamente a esta pasta (artigo 1º, §1º).		
Lei Municipal nº 17.152, de 31/07/2019, dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020.		
Lei Municipal nº 17.335, de 27/03/20, dispõe sobre autorização de medidas excepcionais no âmbito dos contratos administrativos de prestação de serviços, finanças públicas e outras medidas em face da situação de emergência e estado de calamidade pública decorrentes do coronavírus, no âmbito do Município de São Paulo.		
Lei Municipal nº 17.433, de 29/07/20, dispõe sobre a reorganização da Administração Pública Municipal Indireta, na forma que especifica, incluindo a criação e extinção de entidades e a criação, transferência, alteração e extinção de cargos de provimento efetivo e em comissão e de funções admitidas, bem como a criação de empregos públicos.		
Decreto Municipal nº 46.958, de 01/02/2006 - fixa competências relativas à fiscalização das posturas municipais previstas na lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002, e respectivas alterações posteriores, a qual dispõe sobre a organização do sistema de limpeza urbana do município de São Paulo.		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras Decreto Municipal nº 48.224, de 23/03/2007 - cria a zeladoria urbano-ambiental no âmbito de cada subprefeitura.	SMSUB	
<p>Decreto Municipal nº 48.409, de 01/06/2007 - atribui às secretarias municipais que especifica a execução e operacionalização dos serviços de conservação, manutenção, reforma e recuperação de túneis, passagens inferiores, estações de bombeamento, reservatórios de contenções (piscinões) e outros equipamentos públicos urbanos detentores de sistemas eletrônicos, elétricos, eletromecânicos, mecânicos e civis; revoga o decreto nº 48.100 de 16/1/2007.</p> <p>Decreto Municipal nº 48.931, de 14/11/2007 - confere nova redação ao artigo 2º do decreto nº 48.409, de 1º de junho de 2007.</p> <p>Decreto Municipal nº 49.461, de 30/04/2008 - cria a supervisão técnica de gestão de licenciamento eletrônico de atividades - slea, subordinada à supervisão geral de uso e ocupação do solo - sguos, do gabinete da secretaria municipal de coordenação das subprefeituras.</p> <p>Decreto Municipal nº 49.539, de 29/05/2008 - dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos do município de São Paulo mediante convênios.</p> <p>Decreto Municipal nº 50.330, de 17/12/2008 - delega competência ao secretário municipal de coordenação das subprefeituras para representar o município na celebração do convênio que especifica.</p> <p>Decreto Municipal nº 50.755, de 28/07/2009 - autoriza, em caráter excepcional, a gestão e a execução, pela secretaria municipal de coordenação das prefeituras regionais, concorrente com as subprefeituras, dos serviços que especifica, referentes à despoluição de córregos localizados no município de São Paulo, no âmbito do programa córrego limpo.</p> <p>Decreto Municipal nº 50.779, de 10/08/2009 - regulamenta a realização das audiências públicas no processo de elaboração da proposta orçamentária de 2010 e do plano plurianual.</p> <p>Decreto Municipal nº 50.861, de 16/09/2009 - dispõe sobre a necessidade de obtenção, pelas subprefeituras, de previa anuência da secretaria municipal de coordenação das subprefeituras para a realização de intervenções visando a eliminação e/ou minimização dos riscos geológicos, na hipótese que especifica.</p> <p>Decreto Municipal nº 50.917, de 13/10/2009 - atribui à superintendência das usinas de asfalto - spua, da secretaria municipal de coordenação das subprefeituras, a realização dos serviços de pavimentação, capeamento e recapeamento de vias públicas, conforme especifica.</p> <p>Decreto Municipal nº 50.935, de 21/10/2009 - confere nova redação ao artigo 3º do decreto nº 50.917, de 13 de outubro de 2009, que atribui à superintendência das usinas de asfalto - spua, da secretaria municipal de coordenação das subprefeituras, a realização dos serviços de pavimentação, capeamento e recapeamento de vias públicas, conforme especifica.</p> <p>Decreto Municipal nº 51.138, de 24/12/2009 - delega competência ao secretário municipal de coordenação das subprefeituras para representar o município de São Paulo, na assinatura do convênio a ser celebrado com o departamento de águas e energia elétrica - daee, para fins que especifica.</p> <p>Decreto Municipal nº 52.062, de 30/12/2010 - confere nova regulamentação ao artigo 50 da lei nº 14.223, de 26 de setembro de 2006, o qual dispõe sobre a celebração de termos de cooperação com a iniciativa privada, visando à execução e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas, bem como à conservação de áreas municipais, em consonância com o disposto no artigo 24 da lei nº 14.517, de 16 de outubro de 2007; acresce o § 3º ao artigo 2º do decreto nº 40.384, de 3 de abril de 2001, que dispõe sobre a doação de bens e serviços e o estabelecimento de parcerias com a iniciativa privada; revoga o decreto nº 50.077, de 6 de outubro de 2008.</p> <p>Decreto Municipal nº 52.860, de 20/12/2011 - delega competência aos secretários municipais para receber notificações e intimações decorrentes de processos administrativos de fiscalização promovida por órgãos da administração federal ou estadual em face do município de São Paulo, conforme especifica.</p> <p>Decreto Municipal nº 53.692, de 08/01/2013 - dispõe sobre a competência para a nomeação e a exoneração de titulares de cargos e funções de provimento em comissão da administração direta, das autarquias e das fundações municipais.</p> <p>Decreto Municipal nº 54.155, de 31/07/2013 - delega competência para celebração e gerenciamento de instrumentos que envolvam recebimento de recursos da união, em especial os relativos ao programa de aceleração do crescimento, nos termos da lei federal nº 11.578, de 26 de novembro de 2007.</p> <p>Decreto Municipal nº 54.213, de 14/08/2013 - dispõe sobre a transferência de parte das atribuições das secretarias municipais de licenciamento - sel e de habitação - sehab, para as prefeituras regionais, e dá providências correlatas; altera dispositivos dos decretos nº 32.329, de 23 de setembro de 1992, e nº 49.969, de 28 de agosto de 2008.</p>		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	SMSUB	
<p>Decreto Municipal nº 54.888, de 28/02/2014 - dispõe sobre a transferência do departamento de gestão do patrimônio imobiliário - dgpi, da comissão do patrimônio imobiliário do município de São Paulo - cmpt, da supervisão geral de abastecimento - abast e da coordenadoria municipal de defesa civil - comdec para as secretarias municipais que especifica; atribui incumbência à secretaria municipal de desenvolvimento urbano e competências ao titular da pasta; introduz alterações nos decretos nº 45.683, de 01/01/2005, nº 45.952, de 03/06/2005 e nº 52.201, de 22/03/ 2011.</p> <p>Decreto Municipal nº 54.837, de 13/02/2014 - cria o conselho municipal de planejamento e orçamento participativos - cpop, no âmbito da secretaria municipal de planejamento, orçamento e gestão.</p> <p>Decreto Municipal nº 56.142 – 29/05/2015 – cria os conselhos tutelares de capão redondo, cidade líder, jaraguá, anaguera, sacomã, tremembé, vila curuçá e cidade tiradentes ii, bem como reorganiza os demais conselhos tutelares no município de São Paulo; revoga os decretos nº 52.218, de 29 de março de 2011, e nº 54.871, de 24 de fevereiro de 2014.</p> <p>Decreto Municipal nº 56.208, de 30/06/2015 – confere nova regulamentação ao conselho participativo municipal em cada subprefeitura de São Paulo.</p> <p>Decreto Municipal nº 56.657, de 27/11/2015 - introduz alterações no decreto nº 56.208, de 30 de junho de 2015, que regulamenta o conselho participativo municipal em cada subprefeitura.</p> <p>Decreto Municipal nº 57.300, de 09/09/2016 - dispõe sobre as competências dos órgãos municipais na supervisão e gestão do funcionamento dos conselhos tutelares criados no município de São Paulo.</p> <p>Decreto Municipal nº 57.580 de 19/01/2017 – dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e substituição do índice de reajustamento.</p> <p>Decreto Municipal nº 57.582, de 23/01/2017 - dispõe sobre a transferência, para a secretaria municipal de segurança urbana, do centro de controle integrado 24 horas da cidade de São Paulo – ccoi e da câmara executiva de prevenção e combate a incêndios no município de São Paulo, ambos da secretaria municipal das prefeituras regionais.] As competências atribuídas ao secretário municipal das prefeituras regionais pelo decreto nº 48.963, de 22 de novembro de 2007, pelo decreto nº 51.816, de 24 de setembro de 2010, e pela portaria nº 1.148/pref/2010, passam a ser exercidas pelo secretário municipal de segurança urbana.</p> <p>Decreto Municipal nº 57.588, de 10/02/2017 - cria, nas prefeituras regionais, a coordenadoria de governo local, transfere os cargos de provimento em comissão que especifica e prorroga o prazo previsto no artigo 61 do decreto nº 57.538, de 16 de dezembro de 2016.</p> <p>Decreto Municipal nº 57.591, de 13/02/2017 – confere nova redação ao artigo 4º do decreto nº 40.779 de 26/06/2001, sobre a remuneração dos conselheiros tutelares.</p> <p>Decreto Municipal nº 57.616, de 03/03/ 2017 - regulamenta a lei nº 16.612, de 20 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre o programa de combate a pichações no município de São Paulo. Art. 2º - incumbe às prefeituras regionais, no âmbito de suas respectivas circunscrições, a fiscalização do cumprimento das disposições da lei nº 16.612, de 2017, aplicando as multas previstas em seus artigos 4º e 11.</p> <p>Decreto Municipal nº 57.666, de 19/04/2017 - introduz alterações no decreto nº 54.734, de 30 de dezembro de 2013, que regulamenta a lei nº 15.777, de 29 de maio de 2013, que dispõe sobre a emissão de ruídos sonoros provenientes de aparelhos de som instalados em veículos automotores estacionados. "art. 4º a fiscalização do cumprimento das disposições da lei nº 15.777, de 2013, e deste decreto compete concorrentemente à divisão técnica de fiscalização do silêncio urbano - psiu, da secretaria municipal das prefeituras regionais – smpr, e às supervisões técnicas de fiscalização, das prefeituras regionais, mediante apoio técnico e operacional de outras unidades das prefeituras regionais e da companhia de engenharia de tráfego - cet." (nr)</p> <p>Decreto Municipal nº 57.722, de 07/06/2017 - autoriza a transferência para a secretaria municipal de esportes e lazer, em caráter excepcional, até 31 de dezembro de 2018, do planejamento e contratação de obras de reforma, adaptação e ampliação de prédios e equipamentos esportivos municipais. Art.1º - parágrafo único. Mediante prévia análise conjunta de cada caso concreto pelas secretarias municipais de esportes e lazer e das prefeituras regionais, o secretário de esportes e lazer poderá delegar as atribuições previstas no "caput" deste artigo à prefeitura regional da respectiva área.</p> <p>Decreto Municipal nº 57.707, de 26/05/2017 - dispõe sobre o armazenamento das informações georreferenciadas das redes de infraestrutura, nos termos da lei nº 16.255, de 10 de setembro de 2015, que alterou a lei nº 13.164, de 2 de julho de 2003.</p> <p>Decreto Municipal nº 57.785, de 14/07/2017 - dispõe sobre o conselho gestor da cidade de São Paulo e sobre os conselhos de gestão das secretarias municipais.</p>		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	SMSUB	
<p>Decreto Municipal nº 57.802, de 26/07/2017 – dispõe sobre a participação popular na elaboração do plano plurianual – ppa 2018-2021 e da lei orçamentária anual – loa 2018, bem como no acompanhamento do programa de metas 2017-2020.</p> <p>Decreto Municipal nº 57.829, de 14/08/2017 - introduz alterações no decreto nº 56.208, de 30 de junho de 2015, que regulamenta o conselho participativo municipal em cada prefeitura regional, nos termos dos artigos 34 e 35 da lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013. Art. 2º - o anexo i do decreto nº 56.208, de 30 de junho de 2015, passa a vigorar na conformidade do anexo único deste decreto.</p> <p>Decreto Municipal nº 58.010, de 04/12/2017 – transfere para a secretaria municipal das prefeituras regionais as incumbência, competências e demais encargos relacionados ao circuito das compras da cidade de São Paulo, atualmente atribuídos à secretaria municipal de trabalho e empreendedorismo nos termos do decreto nº 56.839 de 29 de fevereiro de 2016, transfere o cargo de provimento em comissão que especifica.</p> <p>Decreto Municipal nº 58.182, de 08/04/2018 – altera a denominação da secretaria municipal de serviços e obras, transfere o departamento de iluminação pública – ilume para a secretaria Municipal das Prefeituras Regionais e modifica a vinculação do serviço funerário do município de São Paulo – sfmsp.</p> <p>Decreto Municipal nº 58.410, de 13/09/2018, integrou o departamento de iluminação pública - ilume e a gestão do fundo municipal de iluminação pública – fundip e o departamento de limpeza urbana – limpurb à estrutura organizacional desta smsub (antes da secretaria municipal de serviços - ses), conforme artigo 11, inciso ii. Importa consignar que, este último, em que pese não ser relevante ao objeto tratado neste processo, transferiu o vínculo do serviço funerário do município de São Paulo – sfmsp e da autoridade municipal de limpeza urbana – amlurb, entidades da administração pública municipal indireta, a esta secretaria (artigo 12).</p> <p>Decreto Municipal nº 58.548, de 03/12/2018, que criou a coordenadoria de posturas urbanas – copurb no âmbito desta secretaria, unidade à qual passou a se vincular a divisão de silêncio urbano – psiu (artigo 12).</p> <p>Decreto Municipal nº 58.596, de 07/01/2019, ato normativo esse que, dentre outras providências, transferiu o departamento de abastecimento – abast, com a supervisão de feiras livres – sfl e a supervisão de equipamentos e abastecimento – sea a esta pasta, bem como o departamento de agricultura - da (antes denominado departamento de segurança alimentar e agricultura – dsaa) e a supervisão de engenharia e manutenção – suem, que antes integravam a secretaria municipal de desenvolvimento econômico – smde (artigo 16).</p> <p>Decreto Municipal nº 58.701, de 04/04/2019, regulamenta os artigos 123, 140, 141 e 142 da Lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a organização do Sistema de Limpeza Urbana do Município de São Paulo, fixa competências voltadas à fiscalização das posturas municipais e à aplicação das respectivas penalidades previstas na referida lei, bem como revoga os decretos que especifica.</p> <p>Decreto Municipal nº 58.755, de 16/05/2019, que transferiu o departamento de controle e cadastro de infraestrutura urbana - convias da secretaria municipal de infraestrutura urbana e obras para esta secretaria.</p> <p>Decreto Municipal nº 58.727, de 26/04/2019, regulamenta a permissão de uso de baixos de viadutos, pontes e adjacências incluídos no Plano Municipal de Desestatização, nos termos da Lei nº 16.703, de 4 de outubro de 2017, e da Lei nº 16.651, de 16 de maio de 2017.</p> <p>Decreto Municipal nº 58.745, de 08/07/2019, que institui o sistema de gestão de zeladoria – sgz.</p> <p>Decreto Municipal nº 58.750, de 13/05/2019, que dispõe sobre a regulamentação provisória do serviço de compartilhamento e do uso dos equipamentos de mobilidade individual autopropelidos, patinetes, ciclos e similares elétricos ou não, acionados por plataformas digitais.</p> <p>Decreto Municipal nº 58.756, de 16/05/2019, que dispõe sobre os critérios adicionais para a execução de reparação de pavimentos flexíveis, de concreto e articulados danificados por obras de infraestrutura urbana executadas em todas as vias públicas.</p> <p>Decreto Municipal nº 58.760, de 20/05/2019, regulamenta a lei nº 17.089, de 20 de maio de 2019, que institui a política municipal sobre álcool e outras drogas, na qual se insere o programa redenção, bem como organiza o serviço integrado de acolhida terapêutica - siat no município de São Paulo.</p> <p>Decreto Municipal nº 58.789, de 06/06/2019, que altera a composição do Comitê Intersecretarial do Circuito das Compras da Cidade de São Paulo - Comitê SP - Circuito das Compras e dispõe sobre providências correlatas.</p> <p>Decreto Municipal nº 58.831, de 1º de julho de 2019, que "institui o sistema tó legal, que estabelece procedimentos para a outorga, pela via eletrônica, da permissão e da autorização das atividades que especifica, para fins de comércio e da</p>		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras prestação de serviços de âmbito local, por meio de sistema eletrônico no portal da prefeitura de São Paulo na internet. Decreto Municipal nº 58.832, de 01/07/2019, que regulamenta a Lei nº 12.002, de 23 de janeiro de 1996, que dispõe sobre permissão de uso de passeio público fronteiriço a bares, confeitarias, restaurantes, lanchonetes e assemelhados, para colocação de mesas, cadeiras e toldos. Decreto Municipal nº 58.845, de 10/07/2019, que define as rotas emergenciais e respectivas vias abrangidas pelo Plano Emergencial de Calçadas – PEC, instituído pela Lei nº 14.675, de 23 de janeiro de 2018. Decreto Municipal nº 58.857, de 17/07/2019, o qual revogou o decreto nº 57.916, de 5 de outubro de 2017, disciplinando o carnaval de rua da cidade de São Paulo; no artigo 6º, inciso III, prevê a competência desta secretaria para: a) definir as áreas de restrição mediante portaria com especificação, perímetro e justificativa; b) elaborar e coordenar o plano local de fiscalização, em articulação com a guarda civil metropolitana, para adoção de medidas de combate ao comércio e à propaganda irregulares em via pública; e c) por meio da autoridade municipal de limpeza urbana - amlurb e das subprefeituras, a gestão dos resíduos sólidos e limpeza das vias públicas e praças, com a cobrança pelos serviços prestados, de acordo com os preços públicos estabelecidos. Decreto Municipal nº 58.903, de 07/08/2019, autoriza as secretarias municipais e as subprefeituras a elaborar ou contratar a elaboração de projetos básicos e executivos relativos a obras e serviços de engenharia, bem como a realizar licitações para sua execução e gerenciamento. Decreto Municipal nº 58.907, de 09 de agosto 2019, "regulamenta os serviços de compartilhamento de patinetes elétricas acionadas por meio de plataformas digitais." nos seus artigos 7º e 14, prevê a competência desta secretaria, que abrange, inclusive, a fiscalização dos seus preceitos. O citado artigo 7º assim preceitua: "o credenciamento não gera direito ao estacionamento ou à instalação de estações em vias e logradouros públicos que serão objeto de autorização específica a ser concedida pela secretaria municipal das subprefeituras - smsub, por meio de pagamento do termo de permissão de uso, observados os critérios estabelecidos por cmuv." Decreto Municipal nº 58.963, de 24/09/2019, foi regulamentado o artigo 276 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, bem como estabelecidas as condições a serem observadas para a implantação de equipamentos públicos sociais nas áreas públicas e no Sistema de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres (SAPAVEL), disciplinadas nos artigos 27 a 33 da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016. Decreto Municipal nº 59.019, de 21/10/2019, que confere nova redação aos artigos 4º e 6º do Decreto nº 58.857, de 17 de julho de 2019, que disciplina o Carnaval de Rua da Cidade de São Paulo. Decreto Municipal nº 59.093, de 21/11/2019, dispõe sobre as competências da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania em relação aos Conselhos Tutelares do Município de São Paulo, bem como introduz alterações nos Decretos nº 58.079, de 24 de janeiro de 2018, e nº 58.123, de 8 de março de 2018. Decreto Municipal nº 59.094, de 22/11/2019, dispõe sobre o Programa Mutirão nos Bairros", cujo objetivo é disponibilizar, diretamente nos bairros, os serviços ofertados pela Administração Municipal à população da cidade de São Paulo, promovendo a cidadania, por meio da interação e integração da comunidade, incluindo a manutenção de áreas públicas pelos serviços de zeladoria (artigo 1º). Decreto Municipal nº 59.108, de 26/11/2019, que regulamenta o novo regramento para o procedimento eletrônico de emissão de autorizações para execução de obras e serviços de infraestrutura urbana, consoante as disposições da Lei nº 13.614, de 2 de julho de 2003, bem como institui o Sistema de Gestão de Infraestrutura Urbana, denominado GEOINFRA. Decreto Municipal nº 59.135, de 12/12/2019, regulamenta a contratação de obras e serviços emergenciais pelas subprefeituras, na forma prevista no inciso IV do artigo 24 da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Decreto Municipal nº 59.246, de 28/02/2020, dispõe sobre os procedimentos e o tratamento à população em situação de rua durante a realização de ações de zeladoria urbana." O artigo 4º desse ato normativo estabelece que as atividades de zeladoria urbana serão coordenadas por esta Secretaria Municipal das Subprefeituras e por cada Subprefeitura, podendo, inclusive, contar com o apoio de funcionários terceirizados. Decreto Municipal nº 59.283, de 16/03/2020, regulamenta a Lei nº 17.335, de 27 de março de 2020, que dispõe sobre a autorização de medidas excepcionais no âmbito dos contratos administrativos de prestação de serviços, finanças públicas e outras medidas em face da situação de emergência e estado de calamidade pública decorrentes do coronavírus, no âmbito do Município de São Paulo.	SMSUB	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	SMSUB	
<p>Decreto Municipal nº 59.321, de 01/04/2020, regulamenta a Lei nº 17.335, de 27 de março de 2020, que dispõe sobre a autorização de medidas excepcionais no âmbito dos contratos administrativos de prestação de serviços, finanças públicas e outras medidas em face da situação de emergência e estado de calamidade pública decorrentes do coronavírus, no âmbito do Município de São Paulo.</p> <p>Decreto Municipal nº 59.372, de 24/04/2020, que estabelece medidas administrativas excepcionais para os serviços funerários no Município de São Paulo em face da pandemia da Covid-19.</p> <p>Decreto Municipal nº 59.389, de 30/04/2020, que autoriza a cessão de uso, precária e gratuita, de espaços e logradouros públicos para a realização, por entes públicos e privados, de exames e outros procedimentos para diagnóstico da Covid-19 por meio de "drive-thru".</p> <p>Decreto Municipal nº 59.396, de 05/05/2020, que regulamenta a Lei nº 17.340, de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de proteção da saúde pública e de assistência social e outras medidas para o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19) e determina outras providências.</p> <p>Decreto Municipal nº 59.574, de 01/07/2020, dispõe sobre a realização das audiências públicas sobre os Instrumentos de Planejamento Municipal que especifica.</p> <p>Decreto Municipal nº 59.670, de 07/08/2020, que "Regulamenta a Lei nº 16.673, de 13 de junho de 2017, que institui o Estatuto do Pedestre no Município de São Paulo.</p> <p>Decreto Municipal nº 59.671, de 07/08/2020, que consolida os critérios para a padronização das calçadas, bem como regulamenta o disposto nos incisos VII e VIII do 'caput' do artigo 240 do Plano Diretor Estratégico, o Capítulo III da Lei nº 15.442, de 9 de setembro de 2011, e a Lei nº 13.293, de 14 de janeiro de 2002.</p> <p>Lei nº 17.542, de 22 de dezembro de 2020: que "Introduz alterações nas Leis nº 13.399, de 1º de agosto de 2002, nº 6.989, de 29 de dezembro de 1966, nº 10.235, de 16 de dezembro de 1986, nº 14.094, de 6 de dezembro de 2005, nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006, e nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e dá outras providências." Seu artigo 1º alterou o artigo 10 da Lei nº 13.399/2002 (diploma que criou as Subprefeituras), acrescentando os parágrafos 1º e 2º, assim prevendo, enquanto durar a situação de emergência decorrente da pandemia:</p> <p>Art. 10.</p> <p>§ 1º Sem prejuízo das competências afetas às Subprefeituras, a Secretaria Municipal das Subprefeituras poderá, concorrentemente à atuação das Subprefeituras, fiscalizar o cumprimento das leis, portarias e regulamentos no âmbito do território municipal, enquanto durar a situação de emergência decorrente da pandemia do novo coronavírus.</p> <p>§ 2º A atividade fiscalizatória referida no § 1º deste artigo deverá ser realizada, obrigatoriamente, por servidor público do Quadro de Agentes Vistores – QAV, nos termos do art. 7º da Lei nº 16.417, de 1º de abril de 2016." (NR)</p> <p>Lei nº 17.267, de 13 de janeiro de 2020: altera a Lei nº 10.365, de 22 de setembro de 1987, que "Disciplina o corte e a poda de vegetação de porte arbóreo existente no município de São Paulo, e dá outras providências", especificamente, seus artigos 9º, 11, 12, 21 e 23, bem como revoga a Lei nº 10.919, de 21 de dezembro de 1990, que dispunha sobre a obrigatoriedade de o Executivo Municipal dar publicidade à poda e corte de árvores.</p> <p>No que diz respeito às importantes modificações trazidas por essa lei, ressaltamos a disposta no artigo 9º, § 2º, considerando que tal norma permite que o Subprefeito delegue, ao Engenheiro Agrônomo, ao Biólogo ou ao Engenheiro Florestal, a competência para autorizar a supressão de vegetação de porte arbóreo situada em logradouros públicos ou em áreas particulares. O "caput" do artigo 9º preceitua que a supressão de vegetação de porte arbóreo, excluídas as hipóteses dos arts. 5º, 6º e 7º desta Lei, em propriedade pública ou privada, fica subordinada à autorização, por escrito, do subprefeito competente.</p> <p>Decreto nº 59.775, de 18 de setembro de 2020 (alterado pelo Decreto nº 60.061, de 03 de fevereiro de 2021): que "Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal das Subprefeituras, bem como altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica."</p> <p>Esse ato normativo estabelece a estrutura básica desta Pasta, em resumo, constituída pela unidade de assistência direta ao Secretário (Gabinete do Secretário, composto pela Assessoria de Comunicação – AC, esta Assessoria Jurídica– AJ, Assessoria Técnica – AT e Assessoria Técnica de Obras e Serviços – ATOS, conforme artigo 4º), unidades específicas (descritas no artigo 3º, inciso II), colegiado vinculado (Comitê Intersecretarial do Circuito das Compras da Cidade de São Paulo – Comitê SP Circuito das Compras) e entidades da Administração Pública Municipal Indireta vinculadas (Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB e Serviço Funerário do Município de São Paulo – SFMSP).</p> <p>O detalhamento da estrutura básica consta dos artigos 4º a 14 e as respectivas atribuições seguem descritas nos artigos subsequentes.</p>		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	SMSUB	
<p>Decreto nº 60.061, de 03 de fevereiro de 2021 (modificou o supramencionado Decreto nº 59.775/2020): que "Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica." O artigo 95 desse ato normativo transferiu o Departamento de Gestão da Rede Municipal de Iluminação Pública – DGIP (atualmente, denominada Coordenadoria de Gestão da Rede Municipal de Iluminação Pública – ILUME, conforme artigo 96), desta SMSUB para a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL, com suas unidades subordinadas, bens patrimoniais, cargos de provimento em comissão previstos na Tabela "D", do Anexo I, do Decreto nº 59.775, de 18 de setembro de 2020, serviços, contratos, acervo, pessoal e recursos orçamentários e financeiros.</p> <p>Decreto nº 60.038, de 31 de dezembro de 2020: "Dispõe sobre a reorganização dos órgãos da administração municipal nos termos do art. 8º da Lei nº 17.542, de 22 de dezembro de 2020." Seu artigo 9º revoga os artigos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 54.213, de 14 de agosto de 2013, ato normativo esse que "Dispõe sobre a transferência de parte das atribuições das Secretarias Municipais de Licenciamento – SEL e de Habitação – SEHAB, para as Subprefeituras, e dá providências correlatas; altera dispositivos dos Decretos nº 32.329, de 23 de setembro de 1992, e nº 49.969, de 28 de agosto de 2008". O parágrafo único desse artigo 9º (acrescentado pelo Decreto nº 60.057, de 22 de janeiro de 2021) preceitua que a análise e decisão dos pedidos protocolizados até a data de publicação desse decreto, com fundamento nos artigos 1º e 2º do Decreto nº 54.213, de 2013, permanecerão com as Subprefeituras.</p> <p>Decreto nº 59.929, de 1º de dezembro de 2020: "Introduz alterações no Decreto nº 59.620, de 17 de julho de 2020, que regulamenta a Lei nº 17.403, de 17 de julho de 2020, no que especifica." O Decreto nº 59.620, de 17 de julho de 2020, passou a vigorar acrescido do artigo 1-A contendo a seguinte redação:</p> <p>Art. 1º-A Caberá à Secretaria Municipal das Subprefeituras, mediante portaria:</p> <p>I – disciplinar a forma como se dará a prorrogação da vigência dos instrumentos a que se refere o art. 5º da Lei nº 17.403, de 2020, no âmbito de suas atribuições;</p> <p>II – identificar, para os fins do artigo 6º e 7º da Lei nº 17.403, de 2020, as atividades afetadas negativamente pelas medidas administrativas necessárias ao enfrentamento da pandemia do COVID-19;</p> <p>III – estabelecer a forma como o Termo de Permissão de Uso, expedido com prazo indeterminado e insuscetível de prorrogação, poderá receber o desconto ou o abatimento de preço público por compensação a que se refere o parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 17.403, de 2020.</p> <p>Decreto nº 59.479, de 1º de junho de 2020: "Altera os Decretos nº 51.564, nº 51.565, nº 51.568, e nº 51.569, todos de 18 de junho de 2010, que regulamentam a progressão funcional e a promoção dos titulares de cargos das carreiras dos Quadros de Pessoal de Nível Básico e Médio da Prefeitura do Município de São Paulo, conforme previsto na Lei nº 13.652, de 25 de setembro de 2003, e na Lei nº 13.748, de 16 de janeiro de 2004, com as modificações posteriormente introduzidas, em especial pela Lei nº 17.224, de 31 de outubro de 2019; estabelece outras normas correlatas, comuns aos dois eventos funcionais."</p> <p>O seu artigo 10 prevê que cabe à Unidade de Recursos Humanos ou Supervisão de Gestão de Pessoas da respectiva Secretaria, Subprefeitura ou órgão equiparado em que o servidor estiver lotado, além das atribuições previstas no artigo 14 do Decreto nº 51.564, no artigo 13 do Decreto nº 51.568, no artigo 14 do Decreto nº 51.565 e no artigo 13 do Decreto nº 51.569, todos de 2010, também as seguintes:</p> <p>I - manter atualizados os eventos de frequência e o cadastro das titulações no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas e Competências – SIGPEC;</p> <p>II - monitorar as contagens de tempo para fins de progressão funcional e promoção;</p> <p>III - orientar os servidores e gestores em relação aos procedimentos destinados aos requerimentos da progressão funcional e promoção;</p> <p>IV - cadastrar a progressão funcional e a promoção para produção dos efeitos pecuniários.</p> <p>Decreto nº 60.246, de 14 de maio de 2021: que "Institui o Sistema de Bens Patrimoniais Imóveis – SBPI no âmbito da Administração Direta do Município de São Paulo."</p> <p>Nos termos do artigo 7º, § 6º, as Subprefeituras auxiliarão a Coordenadoria da Função Social da Propriedade – CEPEUC, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, com informações de imóveis que estiverem em situação de abandono em suas respectivas áreas.</p> <p>O artigo 13 preceitua que, anualmente, deverá ser realizado inventário destinado a comprovar a quantidade e situações dos imóveis municipais existentes em 31 de dezembro de cada exercício e suas alterações físicas no período. O inventário anual será realizado: i) pela Unidade Orçamentária detentora da cessão administrativa de uso dos imóveis; ii) pela Subprefeitura correspondente à localização do imóvel desocupado; e iii) pela Coordenadoria de Gestão do Patrimônio Imobiliário – CGPATRI, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, quando o imóvel se encontrar cedido a terceiros.</p> <p>Ainda, preveem os §2º e §3º, respectivamente, que qualquer inconsistência entre o inventário físico e o registro do SBPI deverá ser apontada pelo usuário e imediatamente regularizada no sistema, devendo, o inventário anual, ser realizado até o 18º dia útil do exercício subsequente, com a posição dos bens imóveis de 31 de dezembro de cada exercício, para fechamento das demonstrações contábeis.</p> <p>Decreto nº 59.774, de 17 de setembro de 2020: que "Regulamenta as atividades de educação durante a pandemia do</p>		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
<p>12 Secretaria Municipal das Subprefeituras</p> <p>coronavírus na Cidade de São Paulo."</p> <p>O artigo 1º prevê que, a partir do dia 7 de outubro de 2020, os estabelecimentos que possuam licença de funcionamento para atividade de ensino seriado regular poderão exercer a atividade de ensino não seriado ou livre enquanto sua atividade principal estiver com atendimento presencial ao público suspenso, por força do Decreto nº 59.473, de 29 de maio de 2020, e do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, desde que atendidas as condições previstas nesse decreto. Nos termos do artigo 3º, as Subprefeituras foram incumbidas de fiscalizar o cumprimento das suas disposições, aplicando aos estabelecimentos que mantiverem suas atividades em situação irregular as medidas fiscalizatórias previstas no artigo 141 e seguintes da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016.</p> <p>Destacamos que o Decreto nº 59.860, de 23 de outubro de 2020, passou a dispor sobre a retomada, a partir do dia 3 de novembro de 2020, das atividades presenciais voltadas a alunos de ensino médio, nas condições que especifica, sem prejuízo do disposto no Decreto nº 59.774, de 17 de setembro de 2020, que regulamenta as atividades de educação durante a pandemia do coronavírus na Cidade de São Paulo.</p> <p>Decreto nº 59.172, de 13 de janeiro de 2020: que "Regulamenta o artigo 26[1] da Lei nº 14.517, de 16 de outubro de 2007, que proíbe, nas vias e logradouros públicos, a distribuição de folhetos, panfletos ou qualquer tipo de material impresso veiculando mensagens publicitárias, entregues manualmente, lançados de veículos, aeronaves ou edificações ou oferecidos em mostruários." Esse ato normativo trata sobre a questão da reincidência e demais atos fiscalizatórios a serem realizados pelas Subprefeituras.</p> <p>Decreto nº 59.454, de 19 de maio de 2020: "Suspende o decurso do prazo previsto no § 2º do artigo 3º do Decreto nº 59.108, de 26 de novembro de 2019, que regulamenta o novo regramento para o procedimento eletrônico de emissão de autorizações para execução de obras e serviços de infraestrutura urbana, consoante as disposições da Lei nº 13.614, de 2 de julho de 2003, bem como institui o Sistema de Gestão de Infraestrutura Urbana, denominado GEOINFRA.</p> <p>Relevante explicar que a gestão e a manutenção do GEOINFRA competem ao Departamento de Controle e Cadastro de Infraestrutura Urbana – CONVIAS (antes do Decreto nº 59.775/2020, denominado Departamento de Controle de Uso de Vias Públicas), cabendo-lhe, na qualidade de órgão gestor:</p> <p>I - gerenciar o sistema de autorizações; II - viabilizar o cadastro e gerenciar usuários; III - estabelecer e gerenciar os perfis de acesso; IV - promover eventuais melhorias no sistema; V - promover a capacitação de servidores para a utilização da plataforma digital; VI - prestar informações necessárias à utilização do GEOINFRA aos órgãos da Administração Pública Municipal e às pessoas jurídicas de direito público ou privado que por sua atividade devam utilizá-lo.</p> <p>O artigo 30 do Decreto nº 59.108/2019 dispõe sobre as atribuições das Subprefeituras competentes, do CONVIAS e do DSV, por intermédio da CET, para execução dos atos de fiscalização do cumprimento das diferentes obrigações inerentes à realização de serviços e obras de infraestrutura urbana nele previstas.</p> <p>Importante salientar, ainda, que o seu artigo 42 expressamente revogou o Decreto nº 44.755, de 19 de maio de 2004, que, até então, regulamentava as disposições da Lei nº 13.614, de 2 de julho de 2003. Essa lei estabelece as diretrizes para a utilização das vias públicas municipais, inclusive dos respectivos subsolo e espaço aéreo, e das obras-de-arte de domínio municipal, para a implantação e instalação de equipamentos de infraestrutura urbana, destinados à prestação de serviços públicos e privados, bem como delega competência ao CONVIAS para outorgar a permissão de uso, disciplinando a execução das obras dela decorrentes.</p> <p>Decreto nº 59.755, de 14 de setembro de 2020: que "Institui o regime permanente de teletrabalho nos órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Município de São Paulo." Dentre suas disposições, destacamos o artigo 6º, que preceitua que os Secretários, Subprefeitos e autoridades equiparadas, na administração direta, e os dirigentes das autarquias e fundações deverão, no âmbito de seus respectivos órgãos ou entidades, adotarão, prioritariamente, o regime de teletrabalho para as atividades que, por sua natureza ou meio de produção, sejam passíveis de realização à distância.</p> <p>Nos termos do §1º do mesmo artigo 6º, os órgãos e entidades deverão, observadas as normas constantes deste decreto e as regras e diretrizes gerais fixadas em portaria da então denominada Secretaria Municipal de Gestão, adotar, como regra, o regime de teletrabalho para os servidores e empregados públicos cujas atividades ou unidades de trabalho sejam elegíveis à execução do trabalho sob esse regime.</p> <p>Ainda, dispõe esse artigo sobre os casos de impossibilidade ou existência de razões para, de forma excepcional, não se adotar o regime de teletrabalho; nessas hipóteses, deverão ser submetidos à análise da Secretaria Executiva de Gestão - SEGES e, se for o caso, submeter a questão ao crivo do Secretário de Governo Municipal.</p> <p>Decreto nº 60.260, de 17 de maio de 2021: que "Prorroga os períodos de suspensão dos prazos a que se referem o inciso VII do "caput" do artigo 12 e o artigo 20, ambos do Decreto nº 59.283, de 16 de Março de 2020, em decorrência da pandemia de COVID-19, e fixa sua retomada e mitigação de outras restrições após a reclassificação do Município de São Paulo em fase menos restritiva que a Fase Vermelha do Plano São Paulo." Vale explicar que o artigo 12 estabelece outras medidas, além das demais nele previstas, a serem tomadas por todas as unidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações, considerando a atual classificação do Município em decorrência da pandemia. Por sua vez, o artigo 20 suspende todos os prazos, regulamentares e legais, nos processos e expedientes administrativos, por 30 (trinta) dias, sem prejuízo de eventual prorrogação, não se aplicando às licitações, contratos, parcerias e instrumentos congêneres.</p>	SMSUB	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

12 Secretaria Municipal das Subprefeituras

SMSUB

Decreto nº 60.353, DE 30 DE JUNHO DE 2021, Dispõe sobre a operacionalização da extinção da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana- AMLURB, nos termos do artigo 32 da Lei nº 7.433, de 29 de julho de 2020, e institui a Comissão Especial de Transição Institucional de Limpeza Urbana .



Descrição	Sigla	Data de Inativação
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras Descrição da Atribuição 1 - Dar apoio gerencial e administrativo às decisões do Prefeito sobre o desempenho das Subprefeituras e Superintendência das Usinas de Asfalto em suas solicitações; 2 - Realizar o acompanhamento gerencial das metas e atividades das Subprefeituras e manutenção das atividades das unidades afetas à Secretaria; 3 - Criar indicadores para dimensionar os recursos humanos e materiais para as Subprefeituras, a partir de padrões de qualidade e da realidade de cada região, junto a viabilização de produtos e serviços unificados entre SMSUB e SPUA. 4 - Propor ao Prefeito e articular soluções para o bom desenvolvimento de relações intersetoriais e institucionais mantidas pelas Subprefeituras; 5 - Avaliar o cumprimento das diretrizes gerais e setoriais na ação, no planejamento e na gestão regional exercida pelas unidades. 6 - Propor diretrizes para a política de investimento social da Prefeitura do Município de São Paulo para fomentar acordos que não envolvam a transferência de recursos financeiros da Prefeitura; 7 - Estabelecer relações com a iniciativa privada, de forma a viabilizar e fomentar as doações de bens e serviços à Administração Pública Municipal, observadas as exigências legais; 8 - Acompanhar a negociação e implantação dos acordos que venham a ser firmados nos termos deste decreto; 9 - Prestar ao Prefeito o suporte necessário ao desempenho de suas incumbências na área relativa à política de investimento social; 10 - Promover a publicidade e transparência do processo e dos resultados dos acordos de doação e parcerias. 11 - CONVIAS Autorizar a ocupação do leito das vias públicas por equipamentos a serem implantados por entidades de direito público e privado; examinar o planejamento de obras e serviços que venham a se desenvolver nas vias e logradouros públicos; organizar e manter o cadastro de instalações e equipamentos existentes e harmonizar as atividades das entidades de direito público e privado. 12 - ABAST - contribuir para a formulação de política adequada de abastecimento e de incentivo à produção urbana e rural de alimentos na cidade de São Paulo, bem como gerir e fiscalizar os mercados e sacolões municipais, centrais de abastecimento e feiras. Contamos atualmente com a Supervisão de Feiras Livres que é responsável por 873 feiras (11.700 feirantes), a Supervisão de Equipamentos de Abastecimento que administra 34 equipamentos (1250 permissionários nos mercados e sacolões municipais) e o Departamento de Agricultura responsável pela articulação de ações integradas com os demais órgãos do Poder Público e/ou sociedade civil para a promoção da agricultura. SUBPREFEITURAS Lei nº 13.399 de 01/08/2002 1 - Constituir-se em instância regional de administração direta com âmbito intersetorial e territorial; 2 - Instituir mecanismos que democratizem a gestão pública e fortalecer as formas participativas que existam em âmbito regional; 3 - Planejar, controlar e executar os sistemas locais, obedecendo as políticas, diretrizes e programas fixados pela instância central da administração; 4 - Coordenar o Plano Regional e Plano de Bairro, Distrital ou equivalente, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Plano Estratégico da Cidade; 5 - Compor com Prefeituras Regionais vizinhas, instâncias intermediárias de planejamento e gestão, nos casos em que o tema, ou o serviço em causa, exija tratamento para além dos limites territoriais de uma Prefeitura Regional; 6 - Estabelecer formas articuladas de ação, planejamento e gestão com as Prefeituras Regionais e Municípios limítrofes a partir das diretrizes governamentais para a política municipal de relações metropolitanas; 7 - Atuar como indutoras do desenvolvimento local, implementando políticas públicas a partir das vocações regionais e dos interesses manifestos pela população; 8 - Ampliar a oferta, agilizar e melhorar a qualidade dos serviços locais, a partir das diretrizes centrais; 9 - Facilitar o acesso e imprimir transparência aos serviços públicos, tornando-os mais próximos dos cidadãos; 10 - Facilitar a articulação intersetorial dos diversos segmentos e serviços da Administração Municipal que operam na região. RELAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS 41 - Subprefeitura Perus 42 - Subprefeitura Pirituba 43 - Subprefeitura Freguesia/Brasilândia 44 - Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha 45 - Subprefeitura Santana/Tucuruvi 46 - Subprefeitura Jaçanã/Tremembé 47 - Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme 48 - Subprefeitura Lapa 49 - Subprefeitura Sé 50 - Subprefeitura Butantã 51 - Subprefeitura Pinheiros 52 - Subprefeitura Vila Mariana 53 - Subprefeitura Ipiranga 54 - Subprefeitura Santo Amaro 55 - Subprefeitura Jabaquara	SMSUB	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	SMSUB	
56 - Subprefeitura Cidade Ademar		
57 - Subprefeitura Campo Limpo		
58 - Subprefeitura M'Boi Mirim		
59 - Subprefeitura Capela do Socorro		
60 - Subprefeitura Parelheiros		
61 - Subprefeitura Penha		
62 - Subprefeitura Ermelino Matarazzo		
63 - Subprefeitura São Miguel Paulista		
64 - Subprefeitura Itaim Paulista		
65 - Subprefeitura Moóca		
66 - Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão		
67 - Subprefeitura Itaquera		
68 - Subprefeitura Guaianases		
69 - Subprefeitura Vila Prudente		
70 - Subprefeitura São Mateus		
71 - Subprefeitura Cidade Tiradentes		
72 - Subprefeitura Sapopemba		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

14 Secretaria Municipal de Habitação

SEHAB

Descrição da Legislação

LEI 15.764 17/05/2013 - Dispõe sobre a criação e alteração da estrutura organizacional da SEHAB:

Artigo 196 - reorganiza a Secretaria Municipal de Habitação;

DECRETO Nº 57.915, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Habitação, bem como altera a denominação e a lotação dos cargos.



Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

14 Secretaria Municipal de Habitação

SEHAB

Descrição da Atribuição

LEI 15.764/2013

Compete a Secretaria Municipal de Habitação:

- gerir e executar a Política Municipal de Habitação Social;
- promover a Regularização Urbanística e Fundiária de Assentamentos Precários, loteamentos e parcelamentos irregulares;
- estabelecer convênios e parcerias, com entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais, necessários a execução de projetos no âmbito da Secretaria.

Atribuições das Unidades:

. Chefia de Gabinete - planejar, coordenar, supervisionar e orientar as atividades técnicas e administrativas de apoio ao Secretário Municipal de Habitação e Secretário Adjunto.

. Assessoria Técnica Jurídica - assessorar o Secretário na formulação de políticas e diretrizes de programas na área de atuação da Secretaria; emitir pareceres jurídicos em processos e documentos que devam ser submetidos ao Secretário e exercer outras atribuições que lhe forem incumbidas;

. Assessoria de Planejamento e Relações Institucionais - Assessorar no planejamento de ações referentes aos programas e projetos da Secretaria;

. Coordenadoria de Gestão do Atendimento Social - coordenar e articular a implementação de programas e projetos no conjunto das unidades regionalizadas sob sua responsabilidade;

. Coordenadoria de Gestão de Programas, Projetos e Obras - coordenar, organizar e operacionalizar a execução de serviços e obras do agrupamento de ações nas regiões da cidade;

. Coordenadoria de Regularização Fundiária - orientar e coordenar as ações necessárias para os estudos e providências técnicas objetivando a regularização formal dos assentamentos precários, públicos e privados, e parcelamento dos solos irregulares no âmbito da Secretaria;

. Supervisão Geral de Administração e Finanças - promover a execução orçamentária e aplicação de recursos; planejar, coordenar, executar e monitorar as atividades referentes a administração dos recursos humanos, assegurar apoio administrativo, material, de transporte e demais serviços necessários ao desempenho da Secretaria.

DECRETO 57.915/2017

Art. 2º São finalidades da Secretaria Municipal de Habitação:

- I - estabelecer diretrizes, elaborar, coordenar, implementar, gerir e avaliar a política municipal de habitação de interesse social de forma transparente e considerando os instrumentos e instâncias de participação social, estruturando a política com programas e estratégias apropriadas para o enfrentamento das diversas necessidades habitacionais do Município;
- II - desenvolver mecanismos e modelos apropriados para a viabilização e implementação de ações e programas da política municipal de habitação de interesse social, em parceria com outras instâncias municipais, metropolitanas, estaduais, federais, além de agentes privados e organizações da sociedade civil;
- III - promover a compatibilização da política municipal de habitação de interesse social ao processo de formulação de políticas e planos municipais, metropolitanos, estaduais e federais correlatos à política habitacional;
- IV - aprimorar os instrumentos e instâncias de participação e controle social na efetivação da política municipal de habitação de interesse social;
- V - elaborar, coordenar, organizar, manter, atualizar e disponibilizar permanentemente o sistema municipal de informações habitacionais de maneira articulada com os demais sistemas de informações municipais, metropolitanos, estaduais, federais e outros de relevante interesse para o Município.



Descrição	Sigla	Data de Inativação
15 Cinema e Audiovisual de São Paulo Descrição da Legislação LEI Nº 15.929, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013 (Projeto de Lei nº 772/13, do Executivo, aprovado na forma de Substitutivo do Legislativo) Autoriza a constituição da Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo. FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 3 de dezembro de 2013, decretou e eu promulgo a seguinte lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a constituir a Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo, sociedade de economia mista, sob a forma de sociedade anônima de capital autorizado, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com duração indeterminada, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, tendo como objeto social a promoção do desenvolvimento econômico, social, cultural, artístico, tecnológico e científico da atividade cinematográfica e audiovisual do Município de São Paulo. Art. 2º Para a consecução de seu objeto social, poderá a Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo, relativamente à atividade cinematográfica audiovisual do Município de São Paulo: I - desenvolver, financiar e implementar políticas públicas para o desenvolvimento econômico, social, cultural, artístico, tecnológico, científico, religioso e temático; II - subsidiar a realização de produtos e serviços, ou neles investir; III - subsidiar eventos promocionais, ou neles investir, no País e no exterior; IV - comercializar e distribuir produtos, direitos e serviços no País e no exterior; V - atuar como "film comission", facilitando as filmagens e promovendo a imagem da Cidade de São Paulo; VI - desenvolver, investir, subsidiar ou apoiar ações de formação, capacitação e requalificação nas áreas correlatas; VII - subsidiar ações de pesquisa e desenvolvimento científico e artístico ou nelas investir; VIII - subsidiar a construção de espaços físicos destinados a essa atividade ou investir na sua construção e operação; IX - investir no desenvolvimento de empresas da atividade audiovisual; X - participar de fundos de investimentos. Parágrafo único. A Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo poderá, ainda, explorar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observada a legislação aplicável. Art. 3º Para cumprir suas finalidades, a Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo poderá celebrar convênios, acordos e instrumentos congêneres, firmar contratos com entidades públicas, privadas e estatais, nacionais ou internacionais, bem como formalizar ajustes de bolsas e instrumentos congêneres, podendo ainda participar de outras empresas e/ou órgãos privados ou públicos, da Administração Direta ou Indireta, respeitadas as disposições legais aplicáveis. § 1º Os diversos ajustes formalizados pela Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo deverão observar a compatibilidade com o seu objeto social. § 2º É dispensada a licitação para a contratação da Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo pela Administração Pública, Direta e Indireta, para realizar atividades relacionadas ao seu objeto e finalidades sociais. Art. 4º O capital social inicial da Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo será de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) e deverá ser integralmente subscrito e integralizado pelo Município de São Paulo, na forma disposta no estatuto social. § 1º O capital social da Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo será composto por ações ordinárias ou preferenciais nominativas, sem valor nominal, podendo o Município de São Paulo integralizá-lo em dinheiro e/ou em bens e direitos avaliados na forma da legislação pertinente, incluindo a incorporação de bens móveis e imóveis, créditos e/ou outras formas admitidas em lei. § 2º Fica o Poder Executivo autorizado a subscrever e integralizar o capital da Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo com os seguintes bens e direitos, na forma do "caput" deste artigo: I - imóveis de sua propriedade, observada a legislação aplicável;	SPCINE	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

15 Cinema e Audiovisual de São Paulo

SPCINE

II - ações ordinárias ou preferenciais, de titularidade do Município e de suas autarquias, no capital de sociedades anônimas, que não sejam necessárias para assegurar o exercício do respectivo poder de controle em caráter incondicional;

III - títulos da dívida pública, emitidos na forma da legislação aplicável;

IV - títulos e valores mobiliários;

V - direitos referentes ao Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS e recursos financeiros federais e estaduais, cuja transferência independa de autorização legislativa específica;

VI - outros bens e direitos de titularidade direta ou indireta do Município, inclusive os originários de parcelamento de tributos municipais, mantidas, neste caso, as condições do parcelamento, tais como o número de prestações, o valor, os critérios de atualização e as datas de vencimento.

§ 3º Os direitos creditórios de natureza tributária a que se refere o inciso VI do § 2º deste artigo não abrangem os valores referentes a vinculações legais ou constitucionais e, quando houver, os valores referentes a despesas judiciais e honorários advocatícios.

§ 4º Na cessão dos direitos creditórios de natureza tributária de que trata o inciso VI do § 2º deste artigo, será observado o sigilo relativamente a qualquer informação sobre a situação econômica ou financeira do contribuinte ou de terceiros e sobre a natureza e o estado dos negócios ou atividades destes.

§ 5º É vedado à Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo ceder os direitos creditórios de natureza tributária a que se refere o inciso VI do § 2º deste artigo.

§ 6º Caberá à Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, pela Procuradoria Geral do Município, adotar as medidas administrativas e judiciais necessárias à preservação dos direitos creditórios de natureza tributária de que trata o inciso VI do § 2º deste artigo, prestando, ainda, assessoria e consultoria jurídica à Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo para este fim.

§ 7º O capital social poderá ser aumentado por ato do Executivo, na forma prevista em estatuto, respeitadas as disposições regulamentares aplicáveis.

§ 8º Na hipótese de aumento do capital social, deverá ser resguardada a participação mínima do Município de 51% (cinquenta e um por cento) nas ações com direito a voto.

§ 9º Poderão participar como acionistas na Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo outras pessoas jurídicas e órgãos da Administração Direta ou Indireta, de qualquer das esferas federativas, incluindo a participação de capital privado, respeitada a participação mínima do Município de São Paulo.

§ 10. A Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo poderá, na forma estabelecida em seu estatuto e respeitadas disposições legais e regulamentares aplicáveis, criar e estabelecer filiais, devendo as eventuais filiais obedecer às mesmas disposições aplicáveis à empresa matriz, inclusive quanto à participação mínima do Município em seu capital social, conforme disposto no § 8º deste artigo.

Art. 5º Constituem receitas da Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo:

I - os recursos previstos em dotações orçamentárias próprias;

II - as receitas decorrentes de suas operações;

III - as obtidas por meio de contratos, convênios e instrumentos congêneres;

IV - os recursos oriundos de incentivos fiscais;

V - as decorrentes de doações, subvenções, operações de crédito e/ou participação em fundos de investimento;

VI - outras receitas que o Poder Executivo lhe atribuir.

Art. 6º A Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo exercerá suas atividades com pessoal próprio, sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, ou com servidores públicos que lhes forem postos à disposição, e executará essas atividades de forma direta ou indireta, sem prejuízo da contratação de serviços específicos de terceiros, observada a legislação vigente.

Parágrafo único. Os empregos da Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo serão providos por concurso público de

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
15 Cinema e Audiovisual de São Paulo provas ou provas e títulos, ressalvadas as funções de livre provimento em comissão. Art. 7º A administração da Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo será definida no seu estatuto social, o qual especificará a composição e as atribuições da sua Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, sem prejuízo da existência de outros órgãos de administração, atendidos os demais requisitos previstos na legislação aplicável, em especial nos arts. 83 e seguintes da Lei Orgânica do Município de São Paulo. Parágrafo único. A remuneração dos Diretores e Conselheiros será fixada em Assembleia, obedecido o disposto no § 9º do art. 37 da Constituição Federal. Art. 8º A Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo terá sede e foro na Cidade de São Paulo, podendo ter representação no Brasil e no exterior, a critério do seu Conselho de Administração. Art. 9º Em caso de extinção da Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo, será o seu patrimônio revertido ao Município de São Paulo, uma vez liquidadas as obrigações assumidas perante terceiros e respeitadas as ações representativas do capital social. Parágrafo único. O Município não responderá subsidiariamente pelas obrigações da Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo, respondendo apenas até o limite do patrimônio eventualmente revertido nos termos do "caput" deste artigo. Art. 10. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional para suportar as despesas com a integralização do capital social inicial da Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo, podendo, para tanto, alterar total ou parcialmente dotações do orçamento vigente. Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de dezembro de 2013, 460ª da fundação de São Paulo. FERNANDO HADDAD, PREFEITO ROBERTO NAMI GARIBE FILHO, Respondendo pelo cargo de Secretário do Governo Municipal Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de dezembro de 2013. DECRETO Nº 56.905, DE 30 DE MARÇO DE 2016 Estabelece normas e procedimentos para a realização de filmagens e gravações na Cidade de São Paulo, para os fins previstos no artigo 2º, inciso V, da Lei nº 15.929, de 20 de dezembro de 2013. FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO que a Cidade de São Paulo tem relevante potencial cultural, artístico e tecnológico para firmar-se como polo de atividade cinematográfica no País; CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de filmagens e gravações, a fim de agilizar processos e facilitar a realização dessas atividades; CONSIDERANDO a criação da Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo – SPCine, que tem, dentre suas atribuições, a atuação como "film commission", com o objetivo de tornar a Cidade atrativa para filmagens e gravações, D E C R E T A: CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 1º As ações e procedimentos administrativos referentes às filmagens e gravações na Cidade de São Paulo devem obedecer às disposições deste decreto. Art. 2º Atendendo as definições da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, as disposições deste decreto não se aplicam às filmagens e gravações:	SPCINE	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
<p>15 Cinema e Audiovisual de São Paulo</p> <p>I - jornalísticas e de reportagem nacional e internacional;</p> <p>II - destinadas a uso pessoal e turístico.</p> <p>Art. 3º Os órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta deverão atuar de forma conjunta e integrada, objetivando a desburocratização da autorização de filmagens e gravações na Cidade.</p> <p>Parágrafo único. As normas administrativas devem ser interpretadas no sentido mais favorável às autorizações de filmagens e gravações na Cidade.</p> <p>CAPÍTULO II</p> <p>DA SÃO PAULO FILM COMMISSION E DO CONSELHO DE FILMAGENS E GRAVAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</p> <p>Seção I</p> <p>Da São Paulo Film Commission</p> <p>Art. 4º A São Paulo Film Commission, Departamento da Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo – SPCine, tem atribuição para receber, processar e liberar os pedidos de filmagens e gravações na Cidade de São Paulo.</p> <p>Parágrafo único. Para o desempenho de suas atribuições, a São Paulo Film Commission fará a interlocução com as produtoras e os órgãos e entidades públicos responsáveis pelos espaços de filmagens e gravações.</p> <p>Art. 5º Compete à São Paulo Film Commission:</p> <p>I - padronizar os procedimentos de filmagens e gravações;</p> <p>II - coordenar a agenda de filmagens e gravações;</p> <p>III - criar e manter atualizado banco de dados, com informações relativas a:</p> <p>a) rede de serviços ligados ao audiovisual, tais como empresas fornecedoras, órgãos e entidades públicos, instituições culturais, hotéis, restaurantes, centros comerciais e imprensa local;</p> <p>b) profissionais do setor que possam participar das filmagens e gravações;</p> <p>c) identificação de locações de interesse para filmagens e gravações, acompanhada de imagens;</p> <p>IV - promover a divulgação do Guia de Produção, preferencialmente em plataformas virtuais, contendo informações sobre:</p> <p>a) os procedimentos de filmagens e gravações;</p> <p>b) a tabela de custos relativa às filmagens e gravações;</p> <p>V - divulgar no País e no exterior as condições oferecidas para a realização de filmagens e gravações na Cidade;</p> <p>VI - manter contato com outras "film commissions".</p> <p>§ 1º Para fins do disposto no inciso II do "caput" deste artigo, a São Paulo Film Commission deverá solicitar aos órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta a agenda de atividades dos equipamentos e espaços sob sua administração.</p> <p>§ 2º A solicitação referida no §1º deste artigo será formulada preferencialmente por meio eletrônico e deverá ser respondida no prazo de 5 (cinco) dias úteis.</p> <p>§ 3º Para fins do disposto no inciso III do "caput" deste artigo:</p> <p>I - aqueles que estiverem cadastrados no banco de dados são responsáveis por manter atualizadas suas informações;</p> <p>II - os órgãos e entidades da Administração Municipal poderão sugerir a inclusão no cadastro de locações públicas ou privadas de interesse para filmagens e gravações, fornecendo os dados necessários à sua identificação;</p> <p>III - objetivando manter o cadastro com informações seguras e atualizadas, a São Paulo Film Commission poderá realizar correções de ofício no banco de dados.</p>	SPCINE	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
<p>15 Cinema e Audiovisual de São Paulo</p> <p>Art. 6º A Companhia de Engenharia de Tráfego – CET indicará um funcionário para atuar perante a São Paulo Film Commission como ponto focal para o processamento de pedidos de filmagens e gravações que envolvam vias públicas.</p> <p>§ 1º O funcionário indicado será o agente articulador da equipe de engenharia de tráfego da CET, com o propósito de atendimento dos prazos previstos neste decreto.</p> <p>§ 2º A indicação de que trata o "caput" deste artigo deverá ser feita no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da publicação deste decreto.</p> <p>Seção II</p> <p>Do Conselho de Filmagens e Gravações do Município de São Paulo</p> <p>Art. 7º Fica criado o Conselho de Filmagens e Gravações do Município de São Paulo, com atribuição de análise e sugestão dos preços públicos de serviços e locações de espaços e equipamentos da Administração Municipal Direta e Indireta relativos a essas atividades.</p> <p>§ 1º A análise e sugestão acerca dos preços públicos terá por critérios:</p> <p>I - os custos operacionais de uso do espaço de acordo com o tempo de realização e estrutura das filmagens e gravações;</p> <p>II - o incentivo às filmagens e gravações de acordo com sua estrutura e categoria em que enquadradas;</p> <p>III - os custos médios de mercado para a realização dessas atividades em outros municípios.</p> <p>§ 2º Os preços públicos sugeridos pelo Conselho serão encaminhados à Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico para submissão ao Chefe do Executivo e incorporação à tabela de preços públicos municipais.</p> <p>§ 3º Fica permitido o pagamento dos preços públicos relativos às filmagens e gravações em bens e serviços economicamente mensuráveis, a serem revertidos em favor do órgão ou entidade a quem compete a administração do local utilizado para as atividades.</p> <p>§ 4º Na hipótese do § 3º deste artigo, deverão ser observados como limite máximo de valor de referência para as filmagens e gravações independentes os preços estabelecidos em conformidade com o Anexo Único deste decreto. (Incluído pelo Decreto nº 57.048/2016)</p> <p>Art. 8º O Conselho de Filmagens e Gravações do Município de São Paulo será composto pelos titulares dos seguintes órgãos e entidades:</p> <p>I - da Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo – SPCine, que o presidirá;</p> <p>II - da Secretaria Municipal de Cultura;</p> <p>III - da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras;</p> <p>IV - da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente;</p> <p>V - da Secretaria Municipal de Transportes;</p> <p>VI - da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico;</p> <p>VII - da Secretaria Especial de Turismo;</p> <p>VIII - da Secretaria do Governo Municipal;</p> <p>IX - da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET.</p> <p>§ 1º A SPCine dará o suporte técnico-administrativo para o funcionamento do Conselho.</p> <p>§ 2º O Conselho reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por ano, sem prejuízo de reuniões extraordinárias de acordo com a necessidade, em data a ser convocada por seu Presidente com, ao menos, 30 (trinta) dias de antecedência.</p> <p>§ 3º Os titulares dos órgãos e entidades referidos no "caput" deste artigo poderão indicar o Secretário Adjunto da respectiva Secretaria para representá-los ou, quando não houver, um servidor ocupante de cargo diverso, a seu critério.</p> <p>§ 4º A critério do Presidente, poderão ser convidados para participar das reuniões do Conselho titulares de outros órgãos</p>	SPCINE	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
15 Cinema e Audiovisual de São Paulo ou entidades da Administração Municipal Direta e Indireta.	SPCINE	
<p>§ 5º Os membros do Conselho deverão atuar sem prejuízo de suas atribuições normais e não serão remunerados por sua participação no colegiado.</p> <p>CAPÍTULO III</p> <p>DAS FILMAGENS E GRAVAÇÕES NA CIDADE DE SÃO PAULO</p> <p>Art. 9º Cabe à São Paulo Film Commission receber, processar e liberar os pedidos de filmagens e gravações em locais públicos ou em locais privados que afetem o trânsito e impeçam a adequada circulação de pessoas e veículos, ouvidos os órgãos e as entidades responsáveis.</p> <p>Art. 10. Os pedidos de filmagens e gravações deverão ser apresentados à São Paulo Film Commission em forma eletrônica, por meio do Cadastro Único de Filmagens e Gravações.</p> <p>Parágrafo único. As filmagens e gravações internacionais, assim compreendidas aquelas sob a responsabilidade de pessoa física ou jurídica não registrada em território nacional, deverão ser associadas a uma produtora nacional, a quem competirá adotar as providências necessárias, observadas as normativas da Agência Nacional do Cinema – ANCINE.</p> <p>Art. 11. As responsabilidades e deveres da produtora, bem como a documentação a ser apresentada, serão informados pela São Paulo Film Commission e estarão disponíveis na plataforma eletrônica do Cadastro Único de Filmagens e Gravações.</p> <p>Art. 12. Os pedidos somente serão recebidos se as informações e a documentação apresentadas pela produtora estiverem completas.</p> <p>§ 1º No caso de informação ou documentação incompleta, a produtora será notificada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante correspondência eletrônica, para adotar as providências cabíveis no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento do pedido.</p> <p>§ 2º O cancelamento do pedido por inércia da produtora por 3 (três) vezes consecutivas a impedirá de realizar novas solicitações por um prazo de 30 (trinta) dias.</p> <p>Art. 13. Recebido o pedido, a São Paulo Film Commission deverá, no prazo de 1 (um) dia útil, analisá-lo e, estando em condições de prosseguimento, encaminhá-lo com parecer favorável para autorização dos órgãos ou entidades competentes.</p> <p>Parágrafo único. Juntamente com o encaminhamento do pedido, a São Paulo Film Commission fará a classificação da produção para fins de pagamento do preço público respectivo.</p> <p>Art. 14. Cumprirá ao órgão ou entidade destinatário do encaminhamento adotar as providências cabíveis para viabilização das filmagens e gravações, em especial a emissão das respectivas guias de recolhimento.</p> <p>§ 1º Não havendo agenda disponível na data requerida, o órgão ou entidade deverá informar à São Paulo Film Commission a disponibilidade de datas no local para a realização das filmagens e gravações.</p> <p>§ 2º O órgão ou entidade responsável deverá informar à São Paulo Film Commission as condições de filmagens e gravações, incluindo restrições e normas específicas aplicáveis ao local.</p> <p>§ 3º O órgão ou entidade responsável poderá, em caso de impossibilidade comprovada, manifestar-se contrariamente, no todo ou em parte, às filmagens e gravações no espaço, mediante justificativa devidamente fundamentada e encaminhada à São Paulo Film Commission, que avaliará conjuntamente solução alternativa.</p> <p>Art. 15. O prazo para os órgãos e entidades da Administração Municipal atenderem as consultas formuladas pela São Paulo Film Commission, contado da data de seu recebimento, será de:</p> <p>I - 2 (dois) dias úteis, para filmagens com caráter publicitário;</p> <p>II - 7 (sete) dias úteis, para as demais filmagens.</p> <p>Art. 16. Após as providências referidas no artigo 15 deste decreto, o órgão ou entidade competente deverá encaminhar à São Paulo Film Commission a autorização de uso, conforme modelo por ela fornecido, juntamente com as respectivas guias de recolhimento.</p> <p>§ 1º A São Paulo Film Commission deverá notificar a produtora sobre :</p>		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
<p>15 Cinema e Audiovisual de São Paulo</p> <p>I - as condições de filmagem e gravação;</p> <p>II - a necessidade de pagamento das guias de recolhimento.</p> <p>§ 2º A São Paulo Film Commission liberará as filmagens e gravações no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da apresentação das guias de recolhimento devidamente quitadas.</p> <p>§ 3º Se as guias de recolhimento não forem emitidas pelos órgãos ou entidades competentes no prazo fixado no artigo 15 deste decreto, a São Paulo Film Commission poderá liberar as filmagens e gravações previamente ao recolhimento dos valores, condicionadas à declaração expressa da produtora de comprometimento com o pagamento assim que emitidas, sob pena de inserção do débito no CADIN MUNICIPAL e demais consectários legais aplicáveis .</p> <p>§ 4º Competirá aos órgãos e entidades responsáveis pelos espaços e vias a garantia de sua disponibilidade nas datas e horários em que autorizadas as filmagens e gravações.</p> <p>§ 5º Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificadas pela produtora e que impeçam a realização das filmagens e gravações autorizadas, a São Paulo Film Commission poderá definir uma nova data em até 30 (trinta) dias, sem ônus à produtora.</p> <p>Art. 17. Os procedimentos previstos neste decreto serão realizados por meio eletrônico, com a anexação de cópias escaneadas dos arquivos necessários.</p> <p>Art. 18. A liberação das filmagens e gravações pela São Paulo Film Commission não afasta a responsabilidade da produtora pela observância das demais normas cabíveis, em especial das normas técnicas e de segurança de acordo com a atividade realizada.</p> <p>Art. 19. A São Paulo Film Comission poderá revogar unilateralmente a liberação concedida , quando:</p> <p>I - for comprovada a falsidade das informações apresentadas pela produtora para instrução do pedido de filmagem ou gravação;</p> <p>II - houver descumprimento dos deveres e das responsabilidades previstos no Cadastro Único de Filmagens e Gravações ou nas condições de filmagens.</p> <p>Art. 20. A São Paulo Film Commission fará a supervisão do cumprimento das disposições deste decreto e a fiscalização das liberações concedidas para as filmagens e gravações.</p> <p>Art. 21. Verificada a realização de filmagens e gravações em desacordo com os termos deste decreto, a São Paulo Film Commission deverá imediatamente oficiar a produtora, mediante correspondência eletrônica, para interrupção das atividades.</p> <p>Parágrafo único. A cessação imediata das atividades não elide a responsabilidade do infrator por eventuais danos causados em decorrência da realização de filmagens e gravações irregulares.</p> <p>CAPÍTULO IV</p> <p>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</p> <p>Art. 22. Órgãos e entidades de outros entes federados poderão, mediante instrumento próprio, aderir às disposições deste decreto, total ou parcialmente, para os equipamentos sob sua administração situados no Município de São Paulo.</p> <p>Parágrafo único. Os equipamentos referidos no "caput" deste artigo poderão integrar o cadastro de locações da São Paulo Film Commission independentemente da formalização de instrumento próprio, observadas as disposições do artigo 5º deste decreto.</p> <p>Art. 23. A São Paulo Film Commission atuará em complementaridade com o Escritório de Cinema de São Paulo - ECINE, encaminhando a este os relatórios de atividades e dados das filmagens e gravações na Cidade de São Paulo, para estudo e análise.</p> <p>Art. 24. A Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo – SPCine poderá editar medidas para tratar de normas complementares a este decreto e dispor sobre casos omissos.</p> <p>Art. 25. Os preços públicos das filmagens e gravações na Cidade de São Paulo devem seguir os descontos previstos no Anexo Único deste decreto.</p> <p>Art. 26. Este decreto entrará em vigor em 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de sua publicação.</p>	SPCINE	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
15 Cinema e Audiovisual de São Paulo	SPCINE	
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de março de 2016, 463º da fundação de São Paulo.		
FERNANDO HADDAD, PREFEITO		
NABIL GEORGES BONDUKI, Secretário Municipal de Cultura		
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal		
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de março de 2016.		
DECRETO Nº 59.233, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020		
Consolida a política de atração de filmagens e outras atividades afins de promoção da Cidade de São Paulo.		
BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,		
D E C R E T A:		
Art. 1º A política de atração de filmagens e outras atividades afins de promoção da Cidade de São Paulo fica consolidada na conformidade do disposto neste decreto.		
Art. 2º As atividades, ações, mecanismos e instrumentos previstos neste decreto são aqueles já previstos e executados nos termos da Lei nº 15.929, de 20 de dezembro de 2013, em especial de seus artigos 1º e 2º, incisos I, II, III IV, V e IX, do artigo 26 da Lei nº 16.974, de 23 de agosto de 2018, bem como dos Decretos nº 56.905, de 30 de março de 2016, e nº 58.381, de 28 de agosto de 2018, e objetivam:		
I - fortalecer a posição do Município como destino das atividades cinematográficas e audiovisuais em geral para filmagens nacionais e internacionais, aproveitando sua ampla infraestrutura técnica, tecnológica, artística, turística e cultural;		
II - estimular o turismo local, bem como promover e projetar nacional e internacional a Cidade, em especial por meio da indústria audiovisual e cinematográfica;		
III - propiciar o desenvolvimento social, econômico, turístico e cultural do Município, incluindo as indústrias e setores correlatos, mediante a atração de investimentos e a criação de novos empregos, sobretudo em atividades diretas e indiretas da indústria audiovisual que gerem retorno econômico;		
IV - fomentar a atuação integrada e coordenada dos órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta para a realização de filmagens por intermédio da desburocratização de procedimentos, estabelecendo-se, para tanto, parâmetro institucional comum para definição do Município como local amigável e favorável às filmagens e à indústria audiovisual e cinematográfica.		
Art. 3º Constituem iniciativas, atividades, ações, mecanismos e instrumentos da política de que trata este decreto, sem prejuízo da adoção de outras medidas que se enquadrem nos seus objetivos:		
I - participação de agentes da Administração Municipal Direta e Indireta em eventos internacionais, como mostras, festivais e eventos de mercado que se relacionem com a promoção da cidade, bem como o custeio de ações institucionais e promocionais nesses locais;		
II - realização de missões de prospecção internacional ou de promoção da cidade direcionadas aos principais mercados, eventos e festivais do setor audiovisual, entretenimento, de negócios ou de turismo ao redor do mundo;		
III - ações de divulgação para públicos especializados, sejam eles especialistas no tema, jornalistas ou agentes do mercado, por meio da promoção ativa ou da organização e custeio da vinda desses agentes para conhecimento e promoção da cidade;		
IV - patrocínio de eventos da iniciativa privada ou pública de grande relevância social, cultural, turística ou econômica que contribuam para a promoção da cidade, para a potencial atração de turistas e negócios ou para o desenvolvimento econômico de setores específicos e correlatos relacionados ao evento patrocinado, como a Mostra Internacional de Cinema, a Fórmula 1, a São Paulo Fashion Week, o carnaval e a Virada Cultural, dentre outros;		
V - ações de product placement, assim entendidas aquelas de colocação e promoção da cidade e suas marcas em produtos de entretenimento, mormente do setor audiovisual;		
VI - atração e patrocínio de obras audiovisuais filmadas total ou parcialmente no território municipal, procedendo-se ao		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

15 Cinema e Audiovisual de São Paulo SPCINE
pagamento a partir de percentual do total das despesas de produção dispendido em âmbito local, a ser estabelecido de acordo com o retorno econômico para a cidade e o potencial turístico da sua divulgação.

§ 1º Os projetos e ações a que se referem os incisos V e VI do "caput" deste artigo serão definidos em consonância com regras estabelecidas em edital do qual constarão as formas de concorrência, as condições de elegibilidade, os critérios de análise e seleção, as modalidades e montantes de apoio, regras de prestação de contas, as obrigações das beneficiárias e outros requisitos julgados necessários.

§ 2º Às produções audiovisuais que forem contempladas com fundamento no inciso VI do "caput" deste artigo fica dispensado o recolhimento dos preços públicos para serviços e locação de espaços e equipamentos de todos os órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta relativos às filmagens.

Art. 4º Fica criada a Comissão Especial de Avaliação, composta por 2 (dois) membros da Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A. – SP-Cine, a quem competirá a presidência e a coordenação dos trabalhos, 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo, permitida a ampliação do número de membros do colegiado mediante a formalização, pelo próprio colegiado, de convite para a participação de representantes de outros órgãos ou entidades da Administração Municipal Direta e Indireta ou da sociedade civil ligados aos setores audiovisual e/ou turísticos, sendo desnecessária, nesse caso, a observância do mesmo número de representantes do Poder Público Municipal.

§ 1º A designação dos membros integrantes Comissão Especial de Avaliação será formalizada por meio de ato expedido pela Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A. – SP-Cine, a partir das indicações feitas pelos titulares dos órgãos e entidades referidos no "caput" deste artigo.

§ 2º A Comissão Especial de Avaliação reunir-se-á ordinária e extraordinariamente conforme necessário e mediante convocação prévia de sua presidência com pelo menos 2 (dois) úteis de antecedência.

Art. 5º A Comissão Especial de Avaliação terá por competência avaliar e selecionar as propostas de ações recebidas de acordo com as regras constantes do edital de que trata o § 1º do artigo 3º deste decreto, bem como avaliar e aprovar propostas de ações de promoção nacional ou internacional da cidade de São Paulo relacionadas ao setor audiovisual, conforme definidas no artigo 2º deste decreto.

Art. 6º O edital de que trata o § 1º do artigo 3º deste decreto e as ações de promoção nacional ou internacional da cidade relacionadas ao setor audiovisual serão executados pela Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A. – SP-Cine de acordo com a deliberação da Comissão Especial de Avaliação e os recursos para tanto disponibilizados e aprovados.

Parágrafo único. A Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A. – SP-Cine será ressarcida pelas atividades executadas com os recursos disponibilizados de acordo com valores definidos nos respectivos instrumentos jurídicos, ouvida a Comissão Especial de Avaliação.

Art. 7º Sem prejuízo do edital referido no § 1º do artigo 3º deste decreto, projetos e ações avulsas do setor audiovisual de excepcional relevância ou interesse social, cultural, turístico ou econômico poderão ser apresentados diretamente à Comissão Especial de Avaliação pelos titulares da Secretaria Municipal de Turismo, da Secretaria Municipal de Cultura e da Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A. – SP-Cine, cabendo sua avaliação àquele colegiado.

Parágrafo único. Eventuais projetos e ações avulsas selecionadas por indicação direta ficarão sujeitos à disponibilidade de recursos.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Turismo deverá prever, em sua proposta orçamentária anual, dotação específica para o atendimento dos projetos e ações de promoção nacional e internacional da cidade contemplados neste decreto, observada a média de anos anteriores, salvo quando a fixação em valor inferior seja devidamente justificada.

Parágrafo único. Outros órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta poderão aportar recursos nos projetos e ações de promoção nacional e internacional da cidade de São Paulo contemplados nas regras estabelecidas neste decreto.

Art. 9º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de fevereiro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

MIGUEL CALDERARO GIACOMINI, Secretário Municipal de Turismo

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo ALEXANDRE DE ALMEIDA YOUSSEF, Secretário Municipal de Cultura ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça Publicado na Casa Civil, em 21 de fevereiro de 2020.	SPCINE



Descrição	Sigla	Data de Inativação
15 Cinema e Audiovisual de São Paulo Descrição da Atribuição LEI Nº 15.929, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013: [...] Art. 2º Para a consecução de seu objeto social, poderá a Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo, relativamente à atividade cinematográfica audiovisual do Município de São Paulo: I - desenvolver, financiar e implementar políticas públicas para o desenvolvimento econômico, social, cultural, artístico, tecnológico, científico, religioso e temático; II - subsidiar a realização de produtos e serviços, ou neles investir; III - subsidiar eventos promocionais, ou neles investir, no País e no exterior; IV - comercializar e distribuir produtos, direitos e serviços no País e no exterior; V - atuar como "film comission", facilitando as filmagens e promovendo a imagem da Cidade de São Paulo; VI - desenvolver, investir, subsidiar ou apoiar ações de formação, capacitação e requalificação nas áreas correlatas; VII - subsidiar ações de pesquisa e desenvolvimento científico e artístico ou nelas investir; VIII - subsidiar a construção de espaços físicos destinados a essa atividade ou investir na sua construção e operação; IX - investir no desenvolvimento de empresas da atividade audiovisual; X - participar de fundos de investimentos. Parágrafo único. A Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo poderá, ainda, explorar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observada a legislação aplicável. [...] DECRETO Nº 56.905, DE 30 DE MARÇO DE 2016 [...] Art. 5º Compete à São Paulo Film Commission: I - padronizar os procedimentos de filmagens e gravações; II - coordenar a agenda de filmagens e gravações; III - criar e manter atualizado banco de dados, com informações relativas a: a) rede de serviços ligados ao audiovisual, tais como empresas fornecedoras, órgãos e entidades públicos, instituições culturais, hotéis, restaurantes, centros comerciais e imprensa local; b) profissionais do setor que possam participar das filmagens e gravações; c) identificação de locações de interesse para filmagens e gravações, acompanhada de imagens; IV - promover a divulgação do Guia de Produção, preferencialmente em plataformas virtuais, contendo informações sobre: a) os procedimentos de filmagens e gravações; b) a tabela de custos relativa às filmagens e gravações; V - divulgar no País e no exterior as condições oferecidas para a realização de filmagens e gravações na Cidade; VI - manter contato com outras "film commissions". [...] DECRETO Nº 59.233, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020 [...] I - fortalecer a posição do Município como destino das atividades cinematográficas e audiovisuais em geral para filmagens nacionais e internacionais, aproveitando sua ampla infraestrutura técnica, tecnológica, artística, turística e cultural; II - estimular o turismo local, bem como promover e projetar nacional e internacional a Cidade, em especial por meio da	SPCINE	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

15 Cinema e Audiovisual de São Paulo
indústria audiovisual e cinematográfica;

SPCINE

III - propiciar o desenvolvimento social, econômico, turístico e cultural do Município, incluindo as indústrias e setores correlatos, mediante a atração de investimentos e a criação de novos empregos, sobretudo em atividades diretas e indiretas da indústria audiovisual que gerem retorno econômico;

IV - fomentar a atuação integrada e coordenada dos órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta para a realização de filmagens por intermédio da desburocratização de procedimentos, estabelecendo-se, para tanto, parâmetro institucional comum para definição do Município como local amigável e favorável às filmagens e à indústria audiovisual e cinematográfica.

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
16 Secretaria Municipal de Educação Descrição da Legislação Lei 7.037 14/06/67 dispõe sobre a criação do departamento municipal de ensino, do departamento de assistência escolar, e dá outras providências. Lei 7.198 31/10/68 dispõe sobre a reclassificação de cargos para cujo provimento é exigida a apresentação de diploma de curso superior de biblioteconomia e pedagogia, e dá outras providências. Lei 7.693 11/01/72 dispõe sobre a organização, estrutura e funcionamento do depto. Municipal de ensino, e dá outras providências. Lei 7.725 05/05/72 dispõe sobre a forma de provimento dos cargos de educador recreativo, e dá outras providências. Lei 8.029 26/03/74, altera a forma de provimento do cargo de chefe de seção de almoxarifado do depto. Municipal de ensino, e dá outras providências. Lei 8.209 05/03/75 organiza o quadro do ensino municipal, institui a carreira do magistério municipal e dá outras providências. Lei 8.381 14/04/76 dá nova redação ao artigo 13, da lei 8.209/75. Lei 8.384 21/04/76 dispõe sobre a concessão de afastamentos a professores substitutos do ensino municipal, e dá outras providências. Lei 8.389 20/05/76 institui o ensino municipal supletivo. Lei 8.438 21/09/76 dispõe sobre a organização da educação de deficientes auditivos no ensino municipal, e dá outras providências. Lei 8.519 04/01/77 dispõe alterações da lei 8.209/75 e dá outras providências. Lei 8.694 01/04/78 altera o quadro de pessoal de SME e dá outras providências. Lei 9.265 29/05/81 altera o quadro do ensino municipal e dá outras providências. Lei 9.662 29/12/83 dispõe sobre o regime de trabalho dos integrantes da carreira do magistério municipal, a remuneração da hora-atividade, e dá outras providências. Lei 9.724 03/07/84 dispõe sobre alterações no quadro do ensino municipal, e dá outras providências. Lei 9.874 19/01/85 reestrutura a carreira do magistério, institui a evolução funcional e dá outras providências. Lei 9.890 14/05/85 revoga o art. 21 da lei 7.037/67 com a redação dada pela lei 7.505/70 e dá outras providências. Lei 9.904 08/06/85 dispõe sobre requisito para provimento de cargos e preenchimento de função que especifica, e dá outras providências. Lei 10.005 03/12/85 autoriza o executivo a ofertar anualmente as escolas municipais, pequenas bibliotecas -prêmio, e aos alunos, livros como incentivo a leitura, e dá outras providências. Lei 10.206 05/12/86 altera parcialmente a lei 9.874, de 18/01/85 e dispõe sobre cargos de ensino na área de educação de deficientes auditivos. Lei 10.230 16/12/86 dispõe sobre a extensão, aos titulares de cargos de educador musical, da evolução funcional de que trata a lei 9.874/85, e dá outras providências. Lei 10.322 13/05/87 confere nova redação ao artigo 2º da lei 9.724/84, e dispõe sobre outras providências. Lei 10.323 13/05/87 dispõe sobre a gratificação de nível aos especialistas de educação. Lei 10.332 04/07/87 dispõe sobre a transformação de cargos de orientador pedagógico de 1º grau em supervisor de ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Lei 10.405 03/12/87 dispõe sobre a criação de cargos de delegado regional de educação e de chefe de seção, e dá outras providências. Lei 10.429 25/02/88 dispõe sobre a criação do conselho municipal de educação e dá outras providências.	SME	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
16 Secretaria Municipal de Educação Lei 10.451 23/03/88 dispõe sobre a criação de cargos de professor de bandas e fanfarras, e dá outras providências. Lei 10.567 05/07/88 acrescenta parágrafos ao artigo 2º da lei nº10.206, de 4 de dezembro de 1986, e dá outras providências. Lei 10.644 08/10/88 dispõe sobre a criação e reestruturação de unidades de SME e dá outras providências. Lei 10.949 25/01/91 dispõe sobre o desenvolvimento de programas culturais e esportivos, durante o período de recesso escolar de inverno e verão nas escolas municipais, e dá outras providências. Lei 11.036 12/06/91 dispõe sobre o serviço noturno de servidores que atuam na rede municipal de ensino, e dá outras providências. Lei 11.056 05/09/91 autoriza o executivo municipal a celebrar convênios com entidades, reconhecidas como de utilidade pública, que mantenham cursos básicos ou especiais de alfabetização para crianças excepcionais. Lei 11.229 27/06/92 dispõe sobre o estatuto do magistério público municipal, e dá outras providências. Lei 11.345 15/04/93 dispõe sobre a adequação das edificações a pessoas portadoras de deficiências, e dá outras providências. Lei 11.369 18/05/93 cria uma classe especial para alunos excepcionais mentais educáveis a cada nova implantação de escola municipal. Lei 11.434 13/11/93 dispõe sobre a organização dos quadros dos profissionais de educação da prefeitura do município de São Paulo, e dá outras providências. Lei 11.832 29/06/95 dispõe sobre a introdução do estudo da língua espanhola nas escolas municipais de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Lei 11.833 29/06/95 dispõe sobre a criação da brinquedoteca circulante para atendimento de emeis, da rede municipal de ensino de São Paulo, que por impossibilidade técnica, não disponham de espaço físico adequado para o seu fixo funcionamento. Lei 11.861 01/09/95 dispõe sobre a implantação, nas escolas municipais de 1º e 2º graus, do "programa de orientação para o trabalho do menor". Lei 11.997 17/01/96 determina obrigatoriedade da construção de zeladoria nas creches, postos de saúde e escolas municipais. Lei 12.017 03/04/96 dispõe sobre a inclusão de estudos básicos de direitos humanos nas escolas municipais de 1º e 2º graus como conteúdo curricular, e dá outras providências. Lei 12.120 29/06/96 dispõe sobre a obrigatoriedade de pára-raios em creches, escolas e postos de saúde municipais. Lei 12.148 06/07/96 dispõe sobre a criação de unidades volantes de serviço odontológico para atendimento dos alunos da rede municipal de ensino. Lei 12.274 20/12/96 dispõe sobre a inclusão da disciplina de educação física no currículo das emeis. Lei 12.285 28/12/96 dispõe sobre a obrigatoriedade de permanência ininterrupta de policiais nas escolas municipais. Lei 12.392 25/06/97 dispõe o ensino da língua italiana nas escolas da rede municipal de ensino, e dá outras providências. Lei 12.396 03/07/97 dispõe sobre a reorganização parcial do quadro do magistério municipal; altera as leis 11.229 de 26/06/92 e 11.434, de 12/11/93, readequa as escalas de padrões de vencimentos que especifica, e dá outras providências. Lei 12.405 04/07/97 dispõe sobre a instalação de cursos de informática na rede municipal de ensino, alterando o decreto 34.160 de 09/05/94. Lei 12.556 09/01/98 institui o programa de saúde auditiva para criança no município. Lei 12.753 05/11/98 institui no município de São Paulo o programa de integração e escolarização de deficientes visuais. Lei 12.756 27/11/98 institui o programa "oficinas pedagógicas", e dá outras providências.	SME	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
16 Secretaria Municipal de Educação	SME	
Lei 13.148 20/06/01 dispõe sobre a inclusão de estudos básicos sobre tratamento e destinação do lixo no currículo das escolas municipais, e dá outras providências.		
Lei 13.168 07/07/01 cria os cargos que especifica no quadro do magistério municipal e no quadro de apoio à educação, altera a forma de provimento do cargo de agente escolar, revogando dispositivos da lei nº 11.434/93, e dá outras providências.		
Lei 13.232 05/12/01 obriga a divulgação da demanda atendida e potencial (não atendida), bem como o índice de evasão, repetência e aprovação de alunos, nas escolas municipais de educação infantil (emeis) e nas escolas municipais de 1º grau (empgs).		
Lei 13.245 27/12/01 define as despesas que poderão ser consideradas no cômputo do percentual das receitas destinadas à educação, nos termos dos artigos 200, 203 e 208 da lei orgânica do município de São Paulo.		
Lei 13.256 29/12/01 institui curso gratuito de formação em serviço, em nível superior, para funcionários municipais, que especifica, e dá outras providências.		
Lei 13.261 29/12/01 dispõe sobre novas contratações por tempo determinado, e altera redação dada ao artigo 3º da lei 10.793, de 21/12/89 e ao artigo 7º das disposições estatutárias transitórias da lei 11.229, de 26/06/92.		
Lei 13.323 08/02/02 dispõe sobre a obrigatoriedade de complementação do material escolar para alunos do 1º grau da rede municipal de ensino, e dá outras providências.		
Lei 13.326 14/02/02 define requisitos necessários para que o programa de integração das creches no sistema municipal de ensino atenda ao estatuto da criança e do adolescente e a lei de diretrizes e bases da educação.		
Lei 13.328 14/02/02 dispõe sobre o funcionamento de creches no horário noturno e dá outras providências.		
Lei 13.371 05/06/02 dispõe sobre o uso de uniformes pelos alunos da rede municipal de ensino.		
Lei 13.392 18/07/02 dispõe sobre a concessão de bolsas-treinamento e bolsas-auxílio, e dá outras providências.		
Lei 13.431 25/09/02 dispõe sobre a contratação por tempo determinado para o exercício de funções de auxiliar de desenvolvimento infantil - adi no âmbito da secretaria municipal de educação.		
Lei 13.464 05/12/02 dispõe sobre a garantia de assistência aos alunos da rede municipal de ensino com problemas no aprendizado e na integração escolar.		
Lei 13.500 08/01/03 introduz alterações na lei nº 11.434, de 12 de novembro de 1.993, que dispõe sobre a organização dos quadros dos profissionais de educação da pmsp, e dá outras providências.		
Lei 13.565 29/04/03 dispõe sobre contratação por tempo determinado, gratificação por desenvolvimento educacional e regulamentação dos cips e ccis, no âmbito da secretaria municipal de educação.		
Lei 13.574 13/05/03 dispõe sobre a transformação e inclusão no quadro do magistério municipal, do quadro dos profissionais de educação dos cargos de adis, pedagogo e diretor de equipamento social, e dá outras providências.		
Lei 13.652 26/09/03 dispõe sobre a adoção de medidas destinadas à valorização dos servidores públicos municipais, introduz alterações na legislação de pessoal do município de São Paulo e dá outras providências.		
Lei 13.695 20/12/03 dispõe sobre a revalorização salarial e a transferência, para o quadro dos profissionais de educação, dos cargos providos de auxiliar de desenvolvimento infantil; transforma cargos vagos de auxiliar de desenvolvimento infantil; e concede abono aos atuais titulares de cargos de diretor de equipamento social lotados nos centros de educação infantil.		
Lei 13.697 23/12/03 dispõe sobre a criação do programa de transporte escolar municipal gratuito - vai e volta, no município de São Paulo, e dá outras providências.		
Lei 13.716 08/01/04 dispõe sobre a estrutura e a criação de cargos de provimento em comissão dos centros educacionais unificados e das unidades de saúde municipais, altera a lei 13.325, de 08/02/02, que institui os conselhos gestores nas unidades de saúde e nos distritos de saúde; autoriza realocação de recursos, e dá outras providências.		
Lei 13.778 12/02/04 dispõe sobre a criação do programa municipal de saúde vocal do professor da rede municipal de ensino e dá outras providências.		
Lei 13.780 12/02/04 dispõe sobre a criação do programa municipal de atenção à saúde do escolar e dá outras providências.		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
16 Secretaria Municipal de Educação	SME	
<p>Lei 13.941 29/12/04 institui o programa educom - educomunicações pelas ondas do rádio, no município de São Paulo, e dá outras providências.</p> <p>Lei 13.945 08/01/05 dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de aparelho desfibrilador externo automático em locais que designa e que tenham concentração/circulação média diária de 1500 ou mais pessoas, e dá outras providências.</p> <p>Lei 13.991 11/06/05 institui o programa de transferências de recursos financeiros às associações de pais e mestres das unidades educacionais da rede municipal de ensino.</p> <p>Lei 14.058 11/10/05 institui o programa movimento de alfabetização de jovens e adultos do município de São Paulo -mova/sp, junto à secretaria municipal de educação, e dá outras providências.</p> <p>Lei 14.063 15/10/05 institui o sistema de avaliação de aproveitamento escolar dos alunos da rede municipal de ensino, sob a responsabilidade da secretaria municipal de educação.</p> <p>Lei 14.064 15/10/05 dispõe sobre a inclusão de calçado padrão tênis como item do uniforme escolar dos alunos da rede municipal de ensino, de fornecimento obrigatório pelo poder público.</p> <p>Lei 14.093 30/11/05 institui no município de São Paulo, o programa educação comunitária, e dá outras providências.</p> <p>Lei 14.127 06/01/06 dispõe sobre a criação do programa de informação sobre demanda por acesso e permanência de crianças, jovens e adultos na rede municipal de ensino público, e dá outras providências.</p> <p>Lei 14.244 30/11/06 institui a gratificação de regência, a gratificação de atividade educativa, a gratificação de apoio educacional, a gratificação de atribuição educacional, a gratificação especial para especialistas, a gratificação de apoio à educação, a gratificação por desenvolvimento sócio-educativo e o abono complementar, a serem concedidos aos servidores que especifica.</p> <p>Lei 14.254 29/12/06 dispõe sobre a ampliação das bolsas-treinamento e a revalorização das bolsas-auxílio previstas na lei nº 13.392, de 17 de julho de 2002.</p> <p>Lei 14.411 26/05/07 institui a gratificação especial para especialistas, a ser concedida aos titulares de cargos de diretor de equipamento social, no valor e condições que especifica, bem como altera os arts. 1º e 17 da lei nº 14.244, de 29 de novembro de 2006.</p> <p>Lei 14.464 05/07/07 altera parcialmente o quadro de cargos de provimento em comissão da secretaria municipal do verde e do meio ambiente; e estende a gratificação de apoio à educação, instituída pelo art. 7º da lei nº 14.244, de 29 de novembro de 2006, aos servidores que especifica.</p> <p>Lei 14.479 14/07/07 dispõe sobre a entrega do estatuto da criança e do adolescente - eca no ato da matrícula nas escolas da rede municipal de ensino e dá outras providências.</p> <p>Lei 14.621 12/12/07 altera o art. 1º da lei nº 13.945, de 7 de janeiro de 2005.</p> <p>Lei 14.650 21/12/07 dá nova redação aos arts. 2º, 3º e 4º e revoga o art. 5º da lei nº 14.063, de 14 de outubro de 2005, que institui o sistema de avaliação de aproveitamento escolar dos alunos da rede municipal de ensino, sob a responsabilidade da secretaria municipal de educação.</p> <p>Lei 14.660 27/12/07 dispõe sobre as alterações das leis nº 11.229, de 26 de junho de 1992, nº 11.434, de 12 de novembro de 1993 e legislação subsequente, reorganiza o quadro dos profissionais da educação, com as respectivas carreiras, criado pela lei nº 11.434, de 1993, e consolida o estatuto dos profissionais da educação municipal.</p> <p>Lei 14.709 04/04/08 dispõe sobre o reajustamento das escalas de padrões de vencimentos dos quadros dos profissionais de educação, a absorção das gratificações instituídas pela lei nº 14.244, de 29 de novembro de 2006, na forma que especifica e introduz alterações na lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007.</p> <p>Lei 14.715 10/04/08 altera dispositivos das leis 9.480, de 8/6/82 e 10.224, de 15/12/86, ambas com as modificações introduzidas pela legislação subsequente, as quais dispõem, respectivamente, sobre as carreiras de agente de apoio fiscal e de agente vistor, concede a gratificação por desempenho de atividade, instituída pela lei 14.600, de 27/11/07, aos servidores que especifica e altera dispositivos das leis 14.591, de 13/ 11/07, 14.600 de 27/11/07 e 14.660, de 26/12/07.</p> <p>Lei 14.876 06/01/09 dispõe sobre a alteração de dispositivos das leis nº 13.271, de 5 de janeiro de 2002, nº 13.652, de 25 de setembro de 2003, nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007, nº 14.709, de 03 de abril de 2008, e nº 14.715, de 8 de abril de 2008, e a contratação de pessoal, por tempo determinado, no âmbito da secretaria municipal da saúde e autarquia hospitalar municipal.</p>		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
16 Secretaria Municipal de Educação	SME	
<p>Lei 14.896 04/02/09 dispõe sobre a inclusão de artigo na lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007, e dá outras providências.</p> <p>Lei 14.912 27/03/09 confere nova redação ao § 4º do artigo 77 da lei nº 11.229, de 26 de junho de 1992.</p> <p>Lei 14.915 23/04/09 institui os prêmios "professor emérito de São Paulo" e "professor em destaque", a serem concedidos no âmbito da secretaria municipal de educação, nas condições que especifica.</p> <p>Lei 14.938 01/07/09 institui o prêmio de desempenho educacional e revoga as leis e dispositivos legais que especifica.</p> <p>Lei 14.957 17/07/09 dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate ao "bullying" escolar no projeto pedagógico elaborado pelas escolas públicas de educação básica do município de São Paulo, e dá outras providências.</p> <p>Lei 14.961 17/07/09 institui no âmbito do município de São Paulo, o prêmio de incentivo ao jovem autor e dá outras providências.</p> <p>Lei 14.964 21/07/09 dispõe sobre a padronização do uniforme escolar na rede municipal de ensino, e dá outras providências.</p> <p>Lei 14.978 12/09/09 dispõe sobre a instituição de conselhos regionais de gestão participativa no âmbito da secretaria municipal de educação; altera o art. 3º da lei nº 14.063, de 14 de outubro de 2005.</p> <p>Lei 15.123 23/01/10 dispõe sobre a capacitação e a orientação dos servidores das creches do município de São Paulo para a prestação de primeiro socorros.</p> <p>Lei 15.215 26/06/10 dispõe sobre o reajustamento das escalas de padrões de vencimentos do quadro dos profissionais da educação, mantém a concessão do abono complementar que especifica e introduz alterações na lei nº 14.244, de 29 de novembro de 2006; reconfigura a carreira de agente escolar, do quadro de apoio à educação, do quadro de apoio à educação, do quadro dos profissionais da educação, prevista na lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007, e legislação subsequente.</p> <p>Lei 15.283 29/09/10 altera a redação do art. 1º da lei nº 13.945, de 7 de janeiro de 2005, com a redação da lei nº 14.621, de 11 de dezembro de 2007, e dá outras providências.</p> <p>Lei 15.617 11/07/12 estabelece princípios, diretrizes e objetivos para a política de formação dos profissionais de educação básica da rede pública do município de São Paulo, e dá outras providências.</p> <p>Lei 15.625 20/09/12 dispõe sobre a elaboração do calendário anual de atividades das unidades escolares no município de São Paulo e cria os polos de atendimento aos alunos matriculados nos centros de educação infantil que deles necessitarem.</p> <p>Lei 15.648 15/11/12 estabelece diretrizes para o funcionamento dos centros integrados de educação de jovens e adultos - ciejás na rede municipal de ensino do município de São Paulo.</p> <p>Lei 15.682 27/02/13 dispõe sobre a criação de cargos de assistente de diretor de escola no quadro do magistério municipal; altera a redação do § 3º do art. 91 da lei nº 11.434, de 12 de novembro de 1993, relativo à remuneração de servidores quando no exercício dos cargos de provimento em comissão ali referidos; altera o valor da gratificação de que trata o art. 3º da lei nº 10.429, de 24 de fevereiro de 1988, devida aos membros do conselho municipal de educação; institui abono de compatibilização para os servidores que especifica; acrescenta referências de vencimentos ao quadro do magistério municipal.</p> <p>Lei 15.719 25/04/13 dispõe sobre a assistência psicopedagógica em toda a rede municipal de ensino, com o objetivo de diagnosticar, intervir e prevenir problemas de aprendizagem tendo como enfoque o educando e as instituições de educação infantil e ensino fundamental.</p> <p>Lei 15.883 05/11/13 dispõe sobre a implantação do sistema universidade aberta do Brasil - UAB no âmbito do município de São Paulo, voltado à oferta de cursos e programas na modalidade a distância, mediante criação e manutenção de polos de apoio presencial, nos termos e condições que especifica.</p> <p>Lei 15.886 05/11/13 estabelece diretrizes para o programa pedagógico hospitalar destinado às crianças e adolescentes hospitalizados, no âmbito do município de São Paulo.</p> <p>Lei 15.892 08/11/13 estabelece o ensino obrigatório de música na rede municipal de ensino e dá providências correlatas.</p> <p>Lei 15.919 17/12/13 dispõe sobre o atendimento educacional especializado aos alunos identificados com altas habilidades</p>		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
16 Secretaria Municipal de Educação ou superdotados no âmbito do município de São Paulo e dá outras providências. Lei 15.960 09/01/14 institui o serviço de assistência psicológica ao estudante na rede municipal de ensino, e dá outras providências. Lei 15.963 16/01/14 acrescenta referências à escala de padrões de vencimentos do quadro do magistério municipal, do quadro dos profissionais de educação - qpe; altera a lei 13.245 de 26/12/2001. Lei 15.993 18/04/14 institui as olimpíadas estudantis na rede municipal de ensino no âmbito do município de São Paulo e dá outras providências. Lei 16.008 06/06/14 dispõe sobre o reajustamento dos limites fixados para o abono complementar devido aos profissionais de educação e das escalas de padrões de vencimentos dos quadros dos profissionais de educação. Lei 16.059 15/08/14 institui no município de São Paulo a permanência de salva-vidas ou guardião de piscinas em piscinas de escolas e creches, centros educacionais e esportivos, balneários e similares da rede pública e privada, e dá outras providências. Lei 16.140 18/03/15 dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão de alimentos orgânicos ou de base agroecológica na alimentação escolar no âmbito do sistema municipal de ensino de São Paulo e dá outras providências. Lei 16.171 17/04/15 garante a entrega gratuita de material didático e alimentação aos alunos atendidos pelo programa movimento de alfabetização de jovens e adultos do município de São Paulo - mova/sp, e dá outras providências. Lei 16.271 17/09/15 aprova o plano municipal de educação de São Paulo. Lei 16.275 03/10/15 dispõe sobre o reajustamento dos limites fixados para os abonos complementares e para o abono de compatibilização devidos aos profissionais de educação, bem como das escalas de padrões de vencimentos dos quadros dos profissionais de educação – qpe, na forma que especifica. Lei 16.333 19/12/15 institui o plano municipal do livro, leitura, literatura e biblioteca (pmlbb) do município de São Paulo, com o fim de assegurar a todos o acesso ao livro, à leitura e à literatura. Lei 16.415 02/04/16 institui o programa bolsa mestrado ou doutorado educador. Lei 16.416 02/04/16 dispõe sobre o reajustamento dos limites fixados para os abonos complementares e para o abono de compatibilização devidos aos profissionais de educação, bem como das escalas de padrões de vencimentos dos quadros dos profissionais de educação - qpe que especifica e outros. Lei 16.478 09/07/16 institui a política municipal para a população migrante, dispõe sobre seus objetivos, princípios, diretrizes e ações prioritárias, bem como sobre o conselho municipal de migrantes. Lei 16.493 19/07/16 dispõe sobre a inclusão do tema direitos humanos na grade curricular das escolas da rede municipal de ensino. Lei 16.494 19/07/16 assegura matrícula para o aluno portador de deficiência locomotora na escola municipal mais próxima de sua residência. Lei 16.543 10/09/16 altera a lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no calendário de eventos da cidade de São Paulo a semana de alfabetização mova - sp educador paulo freire, e dá outras providências. Lei 16.646 13/05/17 dispõe sobre parâmetros de atuação preventiva no combate aos entorpecentes no ambiente escolar, e dá outras providências. Lei 16.695 26/08/17 dispõe sobre a criação, no quadro do magistério municipal, do quadro dos profissionais de educação – qpe, de cargos de supervisor escolar, da carreira do magistério municipal. Lei 16.710 11/10/17 dispõe sobre princípios e diretrizes para a elaboração e implementação das políticas públicas pela primeira infância no município de São Paulo e sobre o plano municipal pela primeira infância e dá outras providências. Lei 16.711 11/10/17 dispõe sobre o reajustamento dos limites fixados para os abonos complementares e para o abono de compatibilização devidos aos profissionais de educação, dos quadros dos profissionais de educação, bem como das escalas de padrões de vencimentos dos quadros dos profissionais de educação – qpe que especifica; confere nova redação ao art. 12 da lei nº 16.119, de 13 de janeiro de 2015. Lei 16.780 03/01/18 proíbe a oferta de embutidos na composição da merenda de escolas e creches da rede pública	SME	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
16 Secretaria Municipal de Educação municipal e dá outras providências.	SME	
Lei 16.807 24/01/18 institui o interceus no âmbito do município de São Paulo.		
Lei 16.815 02/02/18 altera a lei nº 14.472, de 10 de julho de 2007, para acrescentar art. 9º-a, que dispõe sobre a comemoração ao dia da bandeira do Brasil na rede municipal de ensino na cidade de São Paulo.		
Lei 16.820 03/02/18 autoriza o poder executivo a promover a reorganização do programa movimento de alfabetização de jovens e adultos – mova e dá outras providências.		
Lei 16.867 16/02/18 institui como política pública o programa gepad – programa de prevenção ao uso indevido de drogas nas escolas no município de São Paulo, e dá outras providências.		
Lei 16.944 29/06/18 dispõe sobre a inclusão de conceitos de empreendedorismo na rede municipal de ensino, e dá outras providências.		
Lei 17.110 07/06/19 institui o ensino de música na rede municipal de ensino, e dá outras providências.		
Lei 17.132 16/07/19 institui programa de formação para os profissionais de educação que promovam o atendimento às crianças em situação de risco e aos adolescentes em liberdade assistida ou vigiada, e dá outras providências.		
Lei 17.223 01/11/19 autoriza a prefeitura a fornecer merenda escolar (vetado) durante o período de férias ou recesso escolar aos alunos da rede pública e dá outras providências.		
Lei 17.232 13/11/19 autoriza o poder executivo a alterar a lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007, para considerar como horas de formação e aperfeiçoamento 10% (dez por cento) das horas de trabalho semanal dos assistentes de diretor de escola e dos profissionais da classe dos gestores, referidos no inciso ii do art. 6º da lei nº 14.660, de 2007, e dá outras providências.		
Lei 17.237 15/11/19 cria o programa municipal de prevenção ao suicídio e de promoção do direito ao acesso à saúde mental entre jovens e adolescentes, e dá outras providências.		
Lei 17.244 06/12/19 dispõe sobre a criação dos programas mais creche e bolsa primeira infância.		
Lei 17.256 28/12/19 acrescenta o inciso vii ao art. 3º da lei nº 13.991, de 10 de junho de 2005, que institui o programa de transferência de recursos financeiros às associações de pais e mestres das unidades educacionais da rede municipal de ensino.		
Lei 17.257 28/12/19 dispõe sobre a criação de escola de idiomas no município de São Paulo, e dá outras providências.		
Lei 17.333 26/03/20 autoriza o funcionamento em horário noturno dos centros de educação infantil e das creches conveniadas da rede municipal de ensino, e dá outras providências.		
Lei 17.405 21/07/20 dispõe sobre o pagamento do auxílio financeiro às entidades executoras do movimento de alfabetização de jovens e adultos do município de São Paulo – mova/sp; autoriza a secretaria municipal de cultura a promover programação com atividades on line e as demais secretarias para que utilizem o mesmo sistema.		
Lei 17.437 13/08/20 estabelece medidas para a organização das unidades educacionais no município de São Paulo: prorroga os mandatos do conselho municipal de assistência social e do conselho de habitação.		
Lei 17.447 10/09/20 autoriza ações integradas para indicação de recursos de tecnologia assistiva para os alunos com deficiência, nos estabelecimentos de ensino do município de São Paulo, e dá outras providências.		
Lei 17.459 10/09/20 institui a academia estudantil de letras – ael no âmbito do município de São Paulo e dá outras providências.		
Lei 17.564 08/06/2021 institui a política municipal de prevenção ao abandono e à evasão escolar		
Lei 17.576 20/07/2021 dispõe sobre a criação de cargos para a secretaria municipal da educação e dá outras providências		
Decretos		
Decreto 12.115 30/07/75 dispõe sobre a regulamentação da lei nº 8.209/75, e dá outras providências.		
Decreto 14.639 04/08/77 regulamenta disposição da lei nº 8.519/77.		
Decreto 15.060 17/05/78 regulamenta dispositivos da lei nº 8.694/78, e dá outras providências.		
Decreto 15.199 11/08/78 dá nova redação ao § único do artigo 2º do decreto 15.060/78.		
Decreto 16.705 07/06/80 dispõe sobre a criação da biblioteca pedagógica do departamento de planejamento, orientação e		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
16 Secretaria Municipal de Educação controle, da secretaria municipal de educação, e dá outras providências. Decreto 17.786 16/01/82 dispõe sobre alteração do § único do artigo 1º do decreto 15.060/78. Decreto 19.142 19/10/83 dispõe sobre a remuneração do período correspondente a férias escolares dos ocupantes de cargos docentes do quadro do magistério municipal. Decreto 19.730 22/05/84 regulamenta dispositivos da lei nº 9662, de 28 de dezembro de 1983, na parte em que dispõe sobre o cumprimento e a remuneração das horas-atividade, e dá outras providências. Decreto 20.247 19/10/84 regulamenta o acesso, dentro do quadro do ensino municipal, previsto nos artigos 82 e seguintes da lei 8.989/79 e no artigo 12 da lei 8.209/75. Decreto 21.862 16/01/86 reorganiza a estrutura atual da SME, e dá outras providências. Decreto 21.864 17/01/86 revoga os incisos viii e ix do artigo 10 do decreto 21.862/86. Decreto 22.033 19/03/86 altera dispositivos do decreto 21.862/86, que estruturou a secretaria municipal de educação e do bem estar social, e dá outras providências. Decreto 22.144 24/04/86 altera art. 6º do decreto nº 21.862/86 que reorganizou a estrutura da SME e bem estar social, e dá outras providências. Decreto 28.312 24/11/89 institui o programa classes comunitárias junto a SME, e dá outras providências. Decreto 28.379 08/12/89 dispõe sobre a transferência de cargos que especifica, e dá outras providências. Decreto 29.883 02/07/91 regulamenta a lei nº 10.949, de 24/01/91. Decreto 30.475 05/11/91 regulamenta a lei nº 11.036 que dispõe sobre serviço noturno de servidores que atuam na rede municipal de ensino. Decreto 30.516 12/11/91 dá nova redação ao inciso ii do artigo 2º do decreto 30.475/91. Decreto 31.117 17/01/92 dispõe sobre a lotação de pessoal operacional das escolas da rede municipal de ensino, e dá outras providências. Decreto 31.384 30/03/92 regulamenta o disposto na lei nº 11.056, de 04/09/91, e dá outras providências. Decreto 32.952 31/12/92 regulamenta o disposto no § único e incisos do artigo 93 e § único e incisos do artigo 103, ambos da lei 11.229/92. Decreto 33.252 03/06/93 dispõe sobre a instituição do programa de ensino pré-profissionalizante, e dá outras providências. Decreto 33.640 01/09/93 altera artigo 2º do decreto 31.117/92, e dá outras providências. Decreto 33.892 17/12/93 dispõe sobre o restabelecimento do conselho municipal de educação, e dá outras providências. Decreto 33.893 17/12/93 institui o programa de ação cultural. Decreto 33.895 17/12/93 dispõe sobre a instituição do programa adote uma escola, e dá outras providências. Decreto 34.129 29/04/94 dá nova redação ao artigo 1º do decreto nº 33.252 de 02/06/93. Decreto 34.160 10/05/94 institui laboratórios de informática nas escolas municipais, e dá outras providências. Decreto 34.441 19/08/94 aprova o regimento interno do conselho municipal de educação, e dá outras providências. Decreto 35.973 02/02/96 regulamenta a lei nº 11.832, de 28/06/95, e dá outras providências. Decreto 36.285 06/08/96 regulamenta a lei nº 11.833, de 28/06/95, que dispõe sobre a criação de brinquedoteca circulante, para atendimento das emeis, que especifica, e dá outras providências. Decreto 36.341 23/08/96 regulamenta a lei nº 11.861, de 31/08/95, que dispõe sobre a implantação, nas escolas municipais de 1º e 2º graus, do programa de orientação para o trabalho do menor, e dá outras providências.	SME	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
16 Secretaria Municipal de Educação Decreto 36.429 05/10/96 regulamenta a lei nº 12.017, de 2 de abril de 1996, que dispõe sobre a inclusão de estudos básicos de direitos humanos nas escolas municipais de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Decreto 36.593 29/11/96 dá nova redação ao artigo 3º do decreto nº 33.252, de 02/06/93, e dá outras providências. Decreto 36.780 01/04/97 dispõe sobre a criação de delegacias regionais de educação - drem-12 e drem-13 na secretaria municipal de educação, e dá outras providências. Decreto 36.964 24/07/97 estabelece protocolo de acordo de cooperação técnica entre a prefeitura do município de São Paulo, o consulado geral da França e a associação dos professores de francês do estado de São Paulo, e dá outras providências. Decreto 37.038 28/08/97 regulamenta a lei nº 12.274, de 19 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a inclusão da disciplina de educação física no currículo das escolas municipais de educação infantil, e dá outras providências. Decreto 37.040 30/08/97 fixa o número de cargos da carreira de agente escolar do quadro de apoio à educação, e dá outras providências. Decreto 37.196 02/12/97 regulamenta a lei nº 12.392, de 24/06/97. Decreto 37.570 13/08/98 regulamenta a lei nº 12.469, de 16/09/97, que institui a semana da gestão ambiental, no município de São Paulo, e dá outras providências. Decreto 37.586 18/08/98 regulamenta a lei nº 12.434, de 10/07/97, que institui a semana educativa de nutrição infantil, e dá outras providências. Decreto 37.621 09/09/98 dispõe sobre a criação do programa de ensino fundamental com duração de 9 anos, e dá outras providências. Decreto 37.953 11/05/99 dispõe sobre atribuição de competência para suprir as unidades escolares da rede municipal de ensino com materiais e equipamentos no preparo de merenda escolar. Decreto 38.174 29/07/99 dispõe sobre as atribuições dos integrantes de cargos da carreira de auxiliar técnico de educação - classe i e ii do quadro de apoio à educação, da SME, e dá outras providências. Decreto 38.549 30/10/99 altera o decreto nº 37.570, de 12 de agosto de 1998, e dá outras providências. Decreto 40.704 09/06/01 dá nova redação ao artigo 4º do decreto 29.883, de 01/07/91, modificado pelo decreto 31.827/92, e dá outras providências. Decreto 40.946 02/08/01 regulamenta a lei nº 12.120, de 28 de junho de 1996, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de pára-raios em creches, escolas e postos de saúde municipais, e dá outras providências. Decreto 41.971 07/05/02 regulamenta a lei 13.232, de 04/12/01, que obriga a divulgação da demanda atendida e potencial (não atendida), bem como nos índices de evasão, repetência e aprovação de alunos nas emefs e emefs. Decreto 42.071 04/06/02 regulamenta o artigo 26 da lei nº 11.229, de 26/06/92, no que se refere à fixação dos quadros de lotação dos cargo de professor adjunto nos naes, da SME. Decreto 42.214 23/07/02 regulamenta a lei 12.556, de 08/01/98, que institui o programa de saúde auditiva para crianças no município de São Paulo. Decreto 42.248 06/08/02 regulamenta a lei nº 13.326, de 13/02/02, que define os requisitos necessários para que o programa de integração das creches no sistema municipal de ensino atenda ao estatuto da criança e do adolescente e a lei de diretrizes e bases da educação nacional. Decreto 42.267 13/08/02 regulamenta a lei nº 13.148, de 19 de junho de 2001, que dispõe sobre a inclusão de "estudos básicos sobre tratamento e destinação do lixo" no currículo da escolas municipais, e dá outras providências. Decreto 44.389 19/02/04 dispõe sobre a criação de centros de educação e cultura indígena. Decreto 45.652 24/12/04 dá nova redação ao parágrafo único do artigo 7º do decreto nº 45.415, de 18 de outubro de 2004, que estabelece diretrizes para a política de atendimento a crianças, adolescentes, jovens e adultos com necessidades educacionais especiais no sistema municipal de ensino. Decreto 45.787 24/03/05 dispõe sobre a transferência das coordenadorias de educação das subprefeituras que especifica	SME	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
16 Secretaria Municipal de Educação para SME.	SME	
<p>Decreto 45.924 25/05/05 regulamenta a lei nº 13.778, de 11/02/04, que dispõe sobre a criação do programa municipal de saúde vocal.</p> <p>Decreto 45.951 04/06/05 fixa o número de cargos de supervisor escolar nas coordenadorias de educação da secretaria municipal de educação.</p> <p>Decreto 46.211 16/08/05 regulamenta o programa educom - educomunicação pelas ondas do rádio, instituído no município de São Paulo, pela lei 13.941, de 28/12/04.</p> <p>Decreto 46.213 16/08/05 introduz alterações nos artigos 3 e 7 e revoga o 5, todos do decreto nº 45.654, de 27/12/04, que dispõe sobre a criação e organização de salas de leitura, espaços de leitura e núcleos de leitura da rede municipal de ensino.</p> <p>Decreto 46.490 14/10/05 regulamenta a lei nº 13.256, de 28/12/01, que prevê a instituição de curso gratuito de formação em serviços, de nível superior, para os servidores municipais que especifica.</p> <p>Decreto 46.909 14/01/06 dispõe sobre a transferência dos equipamentos, que especifica, das subprefeituras, para a secretaria municipal de educação.</p> <p>Decreto 47.036 02/03/06 autoriza a transferência para a secretaria municipal de educação, em caráter excepcional, do planejamento e contratação de obras de reforma, adaptação e ampliação dos equipamentos de que trata o decreto nº 46.909, de 13 de janeiro de 2006.</p> <p>Decreto 47.050 10/03/06 regulamenta a lei nº 14.093, de 29/11/05, que institui no município de São Paulo o programa educação comunitária.</p> <p>Decreto 47.155 31/03/06 regulamenta a lei nº 14.127, de 05/01/006, que dispõe sobre a criação do programa de informação sobre demanda por acesso e permanência de crianças, jovens e adultos da rede municipal de ensino.</p> <p>Decreto 47.338 02/06/06 altera a lotação dos cargos de provimento em comissão das unidades de esportes das subprefeituras transferidas para SME nos termos do decreto nº 46.909, de 13/01/06.</p> <p>Decreto 47.476 18/07/06 regulamenta a lei nº 14.153, de 05 de maio de 2006, que inclui no calendário oficial do município o evento primavera dos livros.</p> <p>Decreto 47.683 15/09/06 regulamenta a lei nº 14.063, de 14 de outubro de 2005, que institui o sistema de avaliação de aproveitamento escolar dos alunos da rede municipal de ensino de São Paulo, sob a responsabilidade da secretaria municipal de educação.</p> <p>Decreto 48.648 24/08/07 institui o programa sábado na escola.</p> <p>Decreto 48.704 10/09/07 confere nova regulamentação ao programa municipal de atenção à saúde do escolar, criado pela lei nº 13.780, de 11 de fevereiro de 2004, alterando sua denominação para programa aprendendo com saúde.</p> <p>Decreto 49.052 15/12/07 transfere cargos do quadro específico de cargos de provimento em comissão de que trata o decreto nº 45.751, de 04/03/05, para a secretaria municipal de educação.</p> <p>Decreto 49.121 05/01/08 dispõe sobre a criação e a denominação dos centros educacionais unificados que especifica.</p> <p>Decreto 49.171 01/02/08 dispõe sobre a estrutura dos centros educacionais unificados criados pelo decreto nº 49.121, de 4 de janeiro de 2008.</p> <p>Decreto 49.242 23/02/08 regulamenta a opção pela jornada de 40 (quarenta) horas de trabalho semanal - j-40 prevista no § 2º do artigo 107 da lei 14.660, de 26 de dezembro de de 2007, para os titulares de cargos de especialista em informações técnicas, culturais e desportivas, no desempenho exclusivo das atribuições específicas de educação física.</p> <p>Decreto 49.550 31/05/08 dá nova redação aos artigos 3º, 8º e 9º do decreto nº 47.683, de 14 de setembro de 2006, que regulamenta a lei nº 14.063, de 14 de outubro de 2005, a qual institui o sistema de avaliação de aproveitamento escolar dos alunos da rede municipal de ensino de São Paulo, alterada pela lei nº 14.650, de 20 de dezembro de 2007.</p> <p>Decreto 49.589 10/06/08 dispõe sobre o pagamento da remuneração relativa às jornadas de trabalho dos profissionais de educação docentes.</p> <p>Decreto 49.693 03/07/08 regulamenta a lei nº 14.479, de 11 de julho de 2007, que dispõe sobre a entrega do estatuto da</p>		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
16 Secretaria Municipal de Educação criança e do adolescente - eca, no ato da matrícula nas escolas da rede municipal de ensino. Decreto 49.731 11/07/08 dispõe sobre a criação e organização de salas de leitura, espaços de leitura e núcleos de leitura na rede municipal de ensino, nas condições que especifica. Decreto 49.961 28/08/08 atribui competência à secretaria municipal de educação para adoção das providências previstas no artigo 2º do decreto nº 35.458, de 31 de agosto de 1995. Decreto 50.069 02/10/08 regulamenta a evolução funcional dos integrantes da carreira do magistério municipal, do quadro dos profissionais da educação, conforme previsto na lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007, com as alterações introduzidas pela lei nº 14.715, de 08 de abril de 2008. Decreto 50.362 31/12/2008 transfere o departamento da merenda escolar - dme para a secretaria municipal de educação. Decreto 50.401 29/01/09 dispõe sobre delegação para execução orçamentária, nos termos que especifica. Decreto 50.648 02/06/09 regulamenta a evolução funcioanl dos integrantes das carreiras do quadro de apoio à educação , do quadro dos profissionais de educação. Decreto 50.814 27/08/09 regulamenta a lei nº 14.915, de 22 de abril de 2009, que institui os prêmios "professor emérito de São Paulo" e "professor em destaque", a serem concedidos no âmbito da secretaria municipal de educação, nas condições que especifica. Decreto 50.883 25/09/09 regulamenta a lei nº 14.961, de 16 de julho de 2009, que institui, no âmbito do município de São Paulo, o prêmio de incentivo ao jovem autor. Decreto 51.285 11/02/10 regulamenta a lei nº 14.978, de 11 de setembro de 2009, na parte que dispõe sobre a instituição de conselhos regionais de gestão participativa no âmbito da secretaria municipal de educação. Decreto 51.290 12/02/10 regulamenta a lei nº 14.957, de 16 de julho de 2009, que dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate ao "bullying" escolar no projeto pedagógico elaborado pelas escolas públicas da educação básica do município de São Paulo. Decreto 51.450 30/04/10 estabelece a padronização do uniforme escolar da rede municipal de ensino de que tratam as leis nº 13.371, de 4 de junho de 2002, e nº 14.964, de 20 de julho de 2009. Decreto 51.762 04/09/10 regulamenta o artigo 83 da lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a transformação de cargos de professor de desenvolvimento infantil em cargos de professor de educação infantil e ensino fundamental i mediante opção de seus respectivos titulares. Decreto 51.946 26/11/10 regulamenta a evolução funcional dos integrantes da carreira de agente escolar, nos termos previstos no artigo 7º da lei nº 15.215, de 25 de junho de 2010, e substitui a tabela "b" do anexo único do decreto 50.648, de 1º de junho de 2009. Decreto 52.010 17/12/10 altera disposições do decreto nº 51.450, de 29 de abril de 2010. Decreto 52.342 27/05/11 institui o programa ampliar nas unidades educacionais da rede municipal de ensino. Decreto 52.785 11/11/11 cria as escolas municipais de educação bilíngue para surdos - emebns na rede municipal de ensino. Decreto 52.895 05/01/12 dispõe sobre a criação dos centros municipais de educação infantil - cemeis na rede municipal de ensino. Decreto 52.947 28/01/12 institui o programa ceu olímpico nos centros educacionais unificados - ceus, da rede municipal de ensino. Decreto 53.161 22/05/12 divulga os novos valores das escalas de padrões de vencimentos do quadro dos profissionais da educação - qpe, em cumprimento ao disposto no § 3º do artigo 1º da lei nº 15.215, de 25 de junho de 2010. Decreto 53.616 11/12/12 revoga os decretos nº 35.735, de 04 de dezembro de 1995, e nº 36.239, de 30 de julho de 1996; dispõe sobre a realocação e o aproveitamento dos servidores nas situações que especifica. Decreto 53.676 29/12/12 regulamenta a lei nº 15.648, de 14 de novembro de 2012, que estabelece diretrizes para o funcionamento dos centros integrados de educação de jovens e adultos - ciejas na rede municipal de ensino do município de São Paulo. Decreto 54.226 17/08/13 transfere para a secretaria municipal de desenvolvimento urbano a atribuição de contratar a elaboração dos projetos básico e executivo dos centros educacionais unificados (ceus), conforme especifica.	SME	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
16 Secretaria Municipal de Educação	SME	
<p>Decreto 54.452 11/10/13 institui, na secretaria municipal de educação, o programa de reorganização curricular e administrativa, ampliação e fortalecimento da rede municipal de ensino – mais educação São Paulo.</p> <p>Decreto 54.453 11/10/13 fixa as atribuições dos profissionais de educação que integram as equipes escolares das unidades educacionais da rede municipal de ensino.</p> <p>Decreto 54.531 30/10/13 introduz alterações no inciso i do ?caput? Do artigo 4º do decreto nº 53.676, de 28 de dezembro de 2012, que regulamenta a lei nº 15.648, de 14 de novembro de 2012, que estabelece diretrizes para o funcionamento dos centros integrados de educação de jovens e adultos ? Ciejas na rede municipal de ensino do município de São Paulo.</p> <p>Decreto 54.792 28/01/14 regulamenta a lei nº 15.892, de 7 de novembro de 2013, que estabelece o ensino obrigatório de música na rede municipal de ensino.</p> <p>Decreto 54.823 08/02/14 dispõe sobre a gestão compartilhada dos centros educacionais unificados – ceus entre as secretarias municipais de educação, de cultura e de esportes, lazer e recreação.</p> <p>Decreto 54.944 21/03/14 reorganiza o programa clube escola.</p> <p>Decreto 55.309 18/07/14 regulamenta a lei nº 15.960, de 8 de janeiro de 2014, que institui o serviço de assistência psicológica ao estudante na rede municipal de ensino.</p> <p>Decreto 55.310 19/07/14 regulamenta e evolução funcional dos integrantes da carreira do magistério municipal nas 2 (duas) referências acrescidas à escala de padrões de vencimentos do quadro do magistério municipal, do quadro dos profissionais de educação - qpe, pela lei nº 15.963, de 15 de janeiro de 2014.</p> <p>Decreto 55.348 30/07/14 introduz normas complementares do decreto nº 50.069, de 1º de outubro de 2008, que regulamenta a evolução funcional dos integrantes da carreira do magistério municipal, do quadro dos profissionais da educação, conforme previsto na lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007, alterada pela lei nº 14.715, de 8 de abril de 2008.</p> <p>Decreto 55.735 02/12/14 institui o comitê gestor do programa nacional de inclusão de jovens - projovem, na modalidade projovem urbano.</p> <p>Decreto 55.774 12/12/14 regulamenta a lei nº 15.919, de 16 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o atendimento educacional especializado aos alunos identificados com altas habilidades e superdotados no âmbito do município de São Paulo.</p> <p>Decreto 56.532 21/10/15 regulamenta a lei nº 16.171, de 16 de abril de 2015, que garante a entrega gratuita de material didático e alimentação aos alunos atendidos pelo programa movimento de alfabetização de jovens e adultos de São Paulo - mova-sp.</p> <p>Decreto 56.877 18/03/16 dispõe sobre a organização e funcionamento da universidade nos centros educacionais unificados - uniceu da prefeitura do município de São Paulo, vinculados à secretaria municipal de educação.</p> <p>Decreto 56.913 06/04/16 regulamenta a lei nº 16.140, de 17/03/15, que dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão de alimentos orgânicos ou de base agroecológica na alimentação escolar no âmbito do sistema municipal de ensino de São Paulo.</p> <p>Decreto 56.962 30/04/16 regulamenta a lei nº 15.993, de 17/04/14, que instituiu as olimpíadas estudantis na rede municipal de ensino no âmbito do município de São Paulo.</p> <p>Decreto 57.251 26/08/16 institui a bienal internacional do livro no calendário de eventos da cidade de que trata a lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007.</p> <p>Decreto 57.379 13/10/16 institui, no âmbito da secretaria municipal de educação, a política paulistana de educação especial, na perspectiva da educação inclusiva.</p> <p>Decreto 57.478 29/11/16 aprova o regimento padrão dos centros educacionais unificados – ceus, vinculados à secretaria municipal de educação.</p> <p>Decreto 57.499 06/12/16 divulga os valores consolidados dos padrões e referências de vencimento e dos subsídios do funcionalismo público municipal, conforme especifica.</p> <p>Decreto 57.503 07/12/16 institui o plano municipal de educação em direitos humanos – pmedh.</p>		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
16 Secretaria Municipal de Educação Decreto 57.533 16/12/16 regulamenta a lei nº 16.478, de 8 de julho de 2016, que institui a política municipal para a população imigrante. Decreto 57.550 21/12/16 regulamenta a lei nº 16.415, de 1º de abril de 2016, que instituiu o programa bolsa mestrado ou doutorado educador. Decreto 57.632 18/03/17 confere nova normatização ao programa leve leite, instituído pelo decreto nº 35.458, de 31 de agosto de 1995. Decreto 57.683 11/05/17 dispõe sobre o memorial de ensino municipal, instituído pelo decreto nº 35.087, de 5 de maio de 1995, alterando sua denominação para memorial da educação municipal de São Paulo – mem-sp. Decreto 57.789 21/07/17 divulga os novos valores das escalas de padrões de vencimentos dos quadros dos profissionais de educação - qpe, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 6º da lei nº 16.275, de 2 de outubro de 2015. Decreto 57.792 22/07/17 regulamenta o artigo 7º da lei nº 16.333, de 18 de dezembro de 2015, que instituiu o conselho do plano municipal do livro, leitura, literatura e biblioteca. Decreto 58.043 22/12/17 divulga os novos valores das escalas de padrões de vencimentos dos quadros dos profissionais de educação - qpe, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 5º da lei nº 16.416, de 1º de abril de 2016. Decreto 58.089 15/02/18 autoriza a transferência para a secretaria municipal de serviços e obras, em caráter excepcional, da gestão e da execução dos serviços de manutenção predial de escolas e demais equipamentos da secretaria municipal de educação. Decreto 58.265 09/06/18 divulga os novos valores das escalas de padrões de vencimentos dos quadros dos profissionais de educação - qpe, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 6º da lei nº 16.275, de 2 de outubro de 2015. Decreto 58.294 29/06/18 regulamenta o artigo 8º da lei nº 16.710, de 11 de outubro de 2017, que dispõe sobre a instituição de comitê gestor intersecretorial da política municipal integrada pela primeira infância. Decreto 58.687 29/03/19 divulga os novos valores das escalas de padrões de vencimentos dos quadros dos profissionais de educação - qpe, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 5º da lei nº 16.416, de 1º de abril de 2016. Decreto 58.840 04/07/19 institui o programa grêmios estudantis na rede municipal de ensino de São Paulo. Decreto 58.908 13/08/19 altera o decreto nº 57.792, de 21 de julho de 2017, que regulamenta o artigo 7º da lei nº 16.333, de 18 de dezembro de 2015, que instituiu o conselho do plano municipal do livro, leitura, literatura e biblioteca. Decreto 59.055 02/11/19 dispõe, com fundamento na diretriz estabelecida no artigo 5º, inciso xxv, da constituição federal, sobre a requisição administrativa de imóveis onde estão instalados equipamentos municipais, necessários à manutenção imprescindível da prestação dos serviços públicos de educação infantil – creche, essenciais à população. Decreto 59.134 13/12/19 regulamenta a lei nº 17.244, de 5 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a criação dos programas mais creche e bolsa primeira infância. Decreto 59.660 05/08/20 dispõe sobre a organização e o funcionamento da secretaria municipal de educação e altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica. Decreto 60.331 29/06/2021 confere nova regulamentação ao programa de transferência de recursos financeiros – ptrf às associações de pais e mestres (apms) das unidades educacionais da rede municipal de ensino, bem como às associações de pais, mestres, servidores, usuários e amigos dos centros educacionais unificados (apmsuacs), instituído pela lei nº 13.991, de 10 de junho de 2005. Portaria Portaria 671 04/02/06 estabelece normas complementares ao disposto na lei nº 14.058, de 10/10/05, que institui o programa movimento de alfabetização de jovens e adultos do município de São Paulo - mova/sp, junto à secretaria municipal de educação, e dá outras providências. Portaria Intersecretarial 1 10/02/07 cria o serviço de atendimento especial - atende escolar, para atender alunos com deficiência e comprometimento motor, regularmente matriculados na rede pública de ensino da SME. Portaria Intersecretarial 2 04/07/08 institui o programa de iniciação artística nos centros educacionais unificados. Portaria 5.792 15/12/09 define normas complementares e procedimentos para a implementação do "programa nas ondas do rádio", nas escolas municipais de educação infantil – emeis, escolas municipais de ensino fundamental – emefs, centros	SME	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
16 Secretaria Municipal de Educação integrados de educação de jovens e adultos – ciejas, escolas municipais de educação especial – emees, escolas municipais de ensino fundamental e médio – emefms , e dá outras providências. Portaria 2.718 08/05/10 institui concurso literário na rede municipal de ensino e dá outras providências. Portaria 2.858 18/05/10 institui o concurso "professor artista" da rede municipal de ensino e dá outras providências. Portaria 5.767 21/12/11 institui o programa de prevenção de acidentes e primeiros socorros nas unidades educacionais que especifica, e dá outras providências. Portaria 1.224 11/02/14 institui o sistema de gestão pedagógica- sgp no âmbito da rede municipal de ensino de São Paulo e dá outras providências. Portaria 942 04/02/15 dispõe sobre o programa leve leite nas unidades educacionais da rede municipal de ensino e dá outras providências. Portaria 1.336 14/02/15 institui o quadro de estagiários, denominado "parceiros da aprendizagem", em apoio ao professor regente do 1º ano do ciclo de alfabetização, especifica suas funções e dá outras providências. Portaria 4.145 02/07/2015 29/09/15 (republ) institui o programa "na mesma mesa" para as escolas municipais de educação infantil- emeis, escolas municipais de ensino fundamental-emefs , escolas municipais de ensino fundamental e médio-emefms e escolas municipais de educação bilíngue para surdos – emebss, na forma que especifica e dá outras providências. Portaria Intersecretarial 3 28/08/15 regulamenta o art. 3º do decreto nº 54.823, de 07 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre a gestão compartilhada dos centros educacionais unificados (ceus) entre as secretarias municipais de educação, de cultura e de esportes, lazer e recreação, criando o comitê Intersecretarial de gestão compartilhada dos centros educacionais unificados e dá outras providências. Portaria 7.464 04/12/15 institui o programa "São Paulo integral" nas escolas municipais de educação infantil - emeis, de ensino fundamental - emefs, de ensino fundamental e médio - emefms, nas unidades de educação bilíngue para surdos - emebss e nos centros educacionais unificados - ceus da rede municipal de ensino, e dá outras providências. Portaria 3.921 26/05/16 dispõe sobre a aquisição e distribuição dos uniformes escolares para os educandos da rede municipal de ensino, e dá outras providências. Portaria 7.779 26/11/16 regulamenta o decreto nº 56.877, de 17/03/16, que dispõe sobre a organização e funcionamento da universidade nos centros educacionais unificados – uniceu da prefeitura do município de São Paulo, vinculados à secretaria municipal de educação. Portaria 7.849 02/12/16 estabelece normas complementares ao decreto nº 56.793, de 04/02/16, que dispõe sobre a organização, as atribuições e o funcionamento da secretaria municipal de educação, bem como alera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica. Portaria 7.972 13/12/16 estabelece sistemática de monitoramento e avaliação das diretrizes, metas e estratégicas do plano municipal de educação - pme e cria comissão de monitoramento e avaliação. Portaria 8.707 21/12/16 reorganiza o estatuto padrão das associações de pais e mestres – apms dos centros de educação infantil - ceis, das escolas municipais de educação infantil – emeis, centros municipais de educação infantil - cemeis, escolas municipais de ensino fundamental – emefs, escolas municipais de ensino fundamental e médio – emefms, escolas municipais de educação bilíngue para surdos – emebss e dos centros integrados de educação de jovens e adultos - ciejas e da associação de pais e mestres, servidores, usuários e amigos dos centros educacionais unificados - apmsuac. Portaria 8.764 24/12/16 regulamenta o decreto nº 57.379, de 13 de outubro de 2016, que "institui no sistema municipal de ensino a política paulistana de educação especial, na perspectiva da educação inclusiva. Portaria 8.699 31/12/16 institui o programa "robótica criativa" nas escolas municipais de ensino fundamental - emefs, nas escolas de ensino fundamental e médio - emefms, nas escolas municipais de educação bilíngue para surdos - emebss e nos centros integrados de educação de jovens e adultos - cieja, e dá outras providências. Portaria 8.824 31/12/16 institui, no âmbito da secretaria municipal de educação, o "projeto rede", integrando os serviços de apoio para educandos e educandas, público alvo da educação especial, nos termos do decreto nº 57.379, de 13/10/16, e dá outras providências. Portaria 3.539 07/04/17 altera os anexos i e ii da portaria nº 8.707/16, que reorganiza o estatuto padrão das associações de	SME	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
16 Secretaria Municipal de Educação	SME	
<p>pais e mestres – apms dos centros de educação infantil - ceis, das escolas municipais de educação infantil – emeis, centros municipais de educação infantil - cemeis, escolas municipais de ensino fundamental – emefs, escolas municipais de ensino fundamental e médio – emefms, escolas municipais de educação bilíngue para surdos – emebss e dos centros integrados de educação de jovens e adultos - ciejas e da associação de pais e mestres, servidores, usuários e amigos dos centros educacionais unificados</p> <p>- apmsuac.</p> <p>Portaria 4.548 20/05/17 estabelece normas para a celebração e o acompanhamento de termos de colaboração entre a secretaria municipal de educação e organizações da sociedade civil visando à manutenção, em regime de mútua cooperação, de centros de educação infantil – cei para o atendimento de crianças na faixa etária de zero a três anos.</p> <p>Portaria 9.032 06/12/17 estabelece normas complementares para o funcionamento dos centros integrados de educação de jovens e adultos - ciejas, nos termos do contido na lei nº 15.648/12, regulamentada pelo decreto nº 53.676/12, alterado pelo decreto nº 54.531/13.</p> <p>Portaria 10.041 29/12/17 atualiza o valor do auxílio financeiro por classe em funcionamento e o auxílio financeiro relativo à alimentação para as entidades que mantêm classes do movimento de alfabetização de jovens e adultos do município de São Paulo – mova/sp.</p> <p>Portaria 3.272 07/04/18 revoga as portarias relacionadas.</p> <p>Portaria 8.008 13/11/18 institui a estratégia de transformação digital e governo aberto "pátio digital" no âmbito da secretaria municipal de educação.</p> <p>Portaria 2.516 07/03/19 institui a fase ii do projeto piloto de uso de cartão magnético para pagamento de despesas relativas ao 1º repasse de 2019 do programa de transferência de recursos financeiros – ptrf.</p> <p>Portaria 2.517 07/03/19 divulga os valores do programa de transferência de recursos financeiros – ptrf às associações de pais e mestres – apms, das unidades educacionais da rede municipal direta de ensino, e apmsuacs dos centros educacionais unificados – ceus, para o ano de 2019.</p> <p>Portaria 3.229 26/03/19 altera a portaria SME nº 2.516, de 06/03/19, que instituiu a fase ii do projeto piloto de uso de cartão magnético para pagamento de despesas relativas ao 1º repasse de 2019 do programa de transferência de recursos financeiros – ptrf.</p> <p>Portaria 4.085 01/05/19 dispõe sobre a transferência de recursos financeiros para as unidades educacionais do ensino fundamental da rede municipal de ensino, por meio do "programa de transferência de recursos financeiros – ptrf" e dá outras providências.</p> <p>Portaria 4.086 01/05/19 altera a portaria nº 2.517/19, que divulga os valores do programa de transferência de recursos financeiros – ptrf, às associações de pais e mestres – apms, das unidades educacionais da rede municipal de ensino, e apmsuacs dos centros educacionais unificados – ceus, para o ano de 2019.</p> <p>Portaria 5.327 04/07/19 dispõe sobre a transferência de recursos financeiros extraordinários para as unidades educacionais da rede municipal de ensino, por meio do "programa de transferência de recursos financeiros – ptrf" e dá outras providências.</p> <p>Portaria 5.447 06/07/19 institui a fase iii do projeto piloto do uso de cartão magnético para pagamento de despesas relativas ao 2º repasse de 2019 e demais ações vinculadas ao programa de transferência de recursos financeiros – ptrf.</p> <p>Portaria conjunta smdet/SME 2 16/10/19 estabelece mútua cooperação voltada ao compartilhamento de infraestrutura dos centros educacionais unificados – ceus, com a finalidade de implementar a política municipal de qualificação profissional do município de São Paulo – pmqp, instituída pelo decreto municipal nº 58.732, de 29 de abril de 2019.</p> <p>Portaria 8.043 26/10/19 institui a fase iv do projeto piloto do uso de cartão magnético para pagamento de despesas relativas ao 3º repasse de 2019 e demais ações vinculadas ao programa de transferência de recursos financeiros – ptrf.</p> <p>Portaria 8.305 13/11/19 dispõe sobre a transferência de recursos financeiros para as unidades educacionais da rede municipal de ensino, por meio do "programa de transferência de recursos financeiros – ptrf" e dá outras providências.</p> <p>Portaria 8.510 27/11/19 dispõe sobre a transferência de recursos financeiros extraordinários para as unidades educacionais da rede municipal de ensino, por meio do "programa de transferência de recursos financeiros – ptrf", e dá outras providências.</p> <p>Portaria 8.647 11/12/19 define o valor do repasse às unidades educacionais da rede municipal de ensino, através do programa de transferência de recursos financeiros – ptrf, valores para cobertura de despesas de custeio, configurando o</p>		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
16 Secretaria Municipal de Educação 4º repasse/2019, devendo ser aplicados em conformidade com os itens ii a vi do art. 3º da lei 13.991/2005. Portaria 8.804 21/12/19 dispõe sobre a transferência de recursos financeiros para as unidades educacionais da rede municipal de ensino, por meio do "programa de transferência de recursos financeiros – ptrf" e dá outras providências. Portaria 8.814 24/12/19 dispõe sobre a transferência de recursos financeiros para as unidades educacionais do ensino fundamental e de ensino fundamental e médio da rede municipal de ensino, por meio do "programa de transferência de recursos financeiros – ptrf" e dá outras providências. Portaria 4.790 30/06/20 divulga os valores do programa de transferência de recursos financeiros – ptrf às associações de pais e mestres – apms, das unidades educacionais – ues, e apmsuacs, dos centros educacionais unificados – ceus, da rede municipal de ensino para o ano de 2020. Portaria 4.952 10/07/20 atualiza o valor do per capita do programa mais creche. Portaria 4.998 15/07/20 institui a fase v do projeto piloto do uso de cartão magnético para pagamento de despesas relativas ao repasse de 2020 e demais ações vinculadas ao programa de transferência de recursos financeiros – ptrf. Portaria 5.081 25/07/20 atualiza o valor do repasse mensal para os centros de educação e cultura indígena /centro de educação infantil indígena da rede parceira da cidade de São Paulo. Portaria 5.235 15/08/20 dispõe sobre o repasse adicional para unidades da rede parceira destinado à aquisição de materiais de proteção para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus. Portaria 5.613 09/10/2020 atualiza o valor do per capita para as organizações da sociedade civil que mantém serviços de educação especial em parceria com a secretaria municipal de educação. Portaria 6.012 23/12/2020 estabelece repasse adicional para unidades da rede parceira para aquisição de equipamentos de proteção individual e adequação das unidades educacionais. Portaria 6.013 23/12/2020 altera a portaria SME nº 4.790, de 29/06/2020, alterada pela portaria SME nº 5.787, de 12/11/2020, que divulga os valores do programa de transferência de recursos financeiros - ptrf, às associações de pais e mestres – apms, das unidades educacionais da rede municipal de ensino, e apmsuacs dos centros educacionais unificados – ceus, para o ano de 2020, e dá outras providências. Portaria 6.014 24/12/2020 dispõe sobre a transferência de recursos financeiros para as unidades educacionais de ensino fundamental e médio da rede municipal de ensino, por meio do "programa de transferência de recursos financeiros – ptrf" e dá outras providências. Portaria 6.015 24/12/2020 dispõe sobre a transferência de recursos financeiros extraordinários para as unidades educacionais da rede municipal de ensino, por meio do "programa de transferência de recursos financeiros – ptrf" e dá outras providências. Portaria SME 6.016 24/12/2020 dispõe sobre a transferência de recursos financeiros para as unidades de educação infantil, de ensino fundamental e de ensino fundamental e médio da rede municipal de ensino por meio do "programa de transferência de recursos financeiros – ptrf" e dá outras providências. Portaria SME 395 16/01/2021 altera a portaria SME nº 6.012, de 22 de dezembro de 2020, que estabelece repasse adicional para unidades da rede parceira para aquisição de equipamentos de proteção individual e adequação das unidades educacionais. Portaria 1.365 05/03/2021 institui a fase vi do projeto piloto do uso de cartão magnético para pagamento de despesas relativas ao repasse de 2021 e demais ações vinculadas ao programa de transferência de recursos financeiros – ptrf Portaria 1.561 10/03/2021 divulga os valores do programa de transferência de recursos financeiros – ptrf às associações de pais e mestres – apms, das unidades educacionais – ues, e apmsuacs, dos centros educacionais unificados – ceus, da rede municipal ensino para o ano de 2021. Portaria 1.910 atualiza o valor do per capita e adici	SME	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
16 Secretaria Municipal de Educação Descrição da Atribuição GABINETE DO SECRETÁRIO	SME	
1 - Elaborar, planejar, coordenar, executar e avaliar a política educacional do Município de São Paulo, abrangendo: Educação Infantil; Ensino Fundamental; Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos; Educação Indígena; Ensino Médio; e Educação Profissional.		
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA		
1 - Coordenar a implantação da política educacional de SME na região que abrange os distritos de Ipiranga, Cambuci, Vila Mariana, Bela Vista, Bom Retiro, São Lucas, Vila Prudente, Consolação, Cursino, Liberdade, Moema, República, Sacomã, Santa Cecília, Sé e Saúde, dando suporte técnico, pedagógico e administrativo, priorizando e organizando a distribuição de materiais na área e providenciando o provimento de recursos humanos.		
2 - Participar integralmente com os órgãos das demais Secretarias das regiões no planejamento e execução das ações que ampliem a área de atuação das escolas.		
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JAÇANÃ/TREMEMBÉ		
1 - Coordenar a implantação da política educacional de SME na região que abrange os distritos de Jaçanã, Tremembé, Santana, Tucuruvi, Vila Maria, Vila Guilherme, Mandaqui, Vila Medeiros, dando suporte técnico, pedagógico e administrativo, priorizando e organizando a distribuição de materiais na área e providenciando o provimento de recursos humanos.		
2 - Participar integralmente com os órgãos das demais Secretarias das regiões no planejamento e execução das ações que ampliem a área de atuação da escola.		
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA/BRASILÂNDIA		
1 - Coordenar a implantação da política educacional de SME na região que abrange os distritos de Freguesia do Ó, Bairro do Limão, Brasilândia, Cachoeirinha e Casa Verde, dando suporte técnico, pedagógico e administrativo, priorizando e organizando a distribuição de materiais na área e providenciando o provimento de recursos humanos.		
2 - Participar integralmente com os órgãos das demais Secretarias da região no planejamento e execução das ações que ampliem a área de atuação da escola.		
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA		
1 - Coordenar a implantação da política educacional de SME na região que abrange os distritos de Lapa, Pirituba, Jaraguá, Perus, Vila Leopoldina, São Domingos, Jaguara, Jaguaré, Perdizes, Barra Funda e Anhanguera, dando suporte técnico, pedagógico e administrativo, priorizando e organizando a distribuição de materiais na área e providenciando o provimento de recursos humanos.		
2 - Participar integralmente com os órgãos das demais Secretarias das regiões no planejamento e execução das ações que ampliem a área de atuação da escola.		
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO		
1 - Coordenar a implantação da política educacional de SME na região que abrange os distritos de Campo Limpo, Capão Redondo, Jd. Angela, Jd. São Luiz e Vila Andrade, dando suporte técnico, pedagógico e administrativo, priorizando e organizando a distribuição de materiais na área e providenciando o provimento de recursos humanos.		
2 - Participar integralmente com os órgãos das demais Secretarias da região no planejamento e execução das ações que ampliem a área de atuação da escola.		
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO SOCORRO		
1 - Coordenar a implantação da política educacional de SME na região que abrange os distritos de Socorro, Cidade Dutra, Grajaú, Marsilac e Parelheiros, dando suporte técnico, pedagógico e administrativo, priorizando e organizando a distribuição de materiais na área e providenciando o provimento de recursos humanos.		
2 - Participar integralmente com os órgãos das demais Secretarias da região no planejamento e execução das ações que ampliem a área de atuação da escola.		
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA		
1 - Coordenar a implantação da política educacional de SME na região que abrange os distritos de Ermelino Matarazzo, Água Rasa, Vila Matilde, Ponte Rasa, Belém, Cangaíba, Tatuapé, Penha, Mooca, Pari, Brás e Artur Alvim, dando suporte técnico, pedagógico e administrativo, priorizando e organizando a distribuição de materiais na área e providenciando o provimento de recursos humanos.		
2 - Participar integralmente com os órgãos das demais Secretarias das regiões no planejamento e execução das ações que ampliem a área de atuação da escola.		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
16 Secretaria Municipal de Educação DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO	SME	
1 - Coordenar a implantação da política educacional de SME na região que abrange os distritos de Campo Grande , Cidade Ademar, Santo Amaro, Campo Belo, Jabaquara, e Pedreira, dando suporte técnico, pedagógico e administrativo, priorizando e organizando a distribuição de materiais na área e providenciando o provimento de recursos humanos.		
2 - Participar integralmente com os órgãos das demais Secretarias das regiões no planejamento e execução das ações que ampliem a área de atuação da escola.		
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAQUERA		
1 - Coordenar a implantação da política educacional de SME na região que abrange os distritos de Aricanduva , Carrão, Cidade Líder, Itaquera, José Bonifácio, Parque do Carmo e Vila Formosa, dando suporte técnico, pedagógico e administrativo, priorizando e organizando a distribuição de materiais na área e providenciando o provimento de recursos humanos.		
2 - Participar integralmente com os órgãos das demais Secretarias da região no planejamento e execução das ações que ampliem a área de atuação da escola.		
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL		
1 - Coordenar a implantação da política educacional de SME na região que abrange os distritos de São Miguel, Itaim Paulista, Vila Curuçá, Vila Jacuí e Jd. Helena, dando suporte técnico, pedagógico e administrativo, priorizando e organizando a distribuição de materiais na área e providenciando o provimento de recursos humanos.		
2 - Participar integralmente com os órgãos das demais Secretarias da região no planejamento e execução das ações que ampliem a área de atuação da escola.		
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAIANASES		
1 - Coordenar a implantação de política educacional de SME na região que abrange os distritos de Guaianases , Cidade Tiradentes e Lajeado, dando suporte técnico, pedagógico e administrativo, priorizando a distribuição de materiais na área e providenciando o provimento de recursos humanos.		
2 - Participar integralmente com os órgãos das demais Secretarias da região no planejamento e execução das ações que ampliem a área de atuação da escola.		
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO BUTANTÃ		
1- Coordenar a implantação de política educacional de SME na região que abrange os distritos de Alto de Pinheiros, Butantã, Itaim Bibi, Jd. Paulista, Morumbi, Pinheiros, Raposo Tavares, Rio Pequeno e Vila Sônia, dando suporte técnico, pedagógico e administrativo, priorizando a distribuição de materiais na área e providenciando o provimento de recursos humanos.		
2 - Participar integralmente com os órgãos das demais Secretarias da região no planejamento e execução das ações que ampliem a área de atuação da escola.		
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS		
1- Coordenar a implantação de política educacional de SME na região que abrange os distritos de Iguatemi, São Mateus, São Rafael e Sapopemba, dando suporte técnico, pedagógico e administrativo, priorizando a distribuição de materiais na área e providenciando o provimento de recursos humanos.		
2 - Participar integralmente com os órgãos das demais Secretarias da região no planejamento e execução das ações que ampliem a área de atuação da escola.		
COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
1 - Responsável pelo gerenciamento do Programa de Alimentação Escolar das unidades do Sistema Municipal de Ensino.		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
17 Secretaria Municipal da Fazenda	SF	
Descrição da Legislação		
<p>Despacho do Prefeito - Processo SEI 7510.2021/0000002-0 – PMSP - AUTORIZO, com fundamento no artigo 9º da Lei 17.542/2020, cumprida a exigência do artigo 86 da Lei Orgânica do Município, a dissolução, liquidação e extinção da COMPANHIA PAULISTANA DE SECURITIZAÇÃO S/A - SPSEC, devendo ser adotadas as demais medidas previstas no parágrafo primeiro do dispositivo legal mencionado.</p>		
<p>Decreto nº 60.038, de 31 de dezembro de 2020 - Dispõe sobre a reorganização dos órgãos da administração municipal nos termos do art. 8º da Lei nº 17.542, de 22 de dezembro de 2020. Art. 1º § 3º Fica transferida a vinculação do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM, da SG para a Secretaria Municipal da Fazenda - SF.</p>		
<p>Decreto nº 59.686, de 13 de agosto de 2020 - Art. 1º A denominação da São Paulo Negócios – SP Negócios fica alterada para São Paulo Investimentos e Negócios – SPIN, conforme artigo 1º da Lei nº 16.665, de 23 de maio de 2017, com a redação alterada pelo artigo 31 da Lei nº 17.433, de 29 de julho de 2020, bem como fica transferida sua vinculação da Secretaria Municipal da Fazenda – SF para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDTET.</p>		
<p>Decreto nº 59.577, de 03/07/2020 - Altera os Decretos nº 58.030, de 12/12/2017 e nº 59.567, de 29/06/2020, que tratam da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Fazenda.</p>		
<p>Decreto nº 59.567, de 29/06/2020 - Altera parcialmente a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Fazenda e introduz modificações no Decreto nº 58.030, de 12 de dezembro de 2017. Revogados os seguintes dispositivos do Decreto nº 58.030, de 2017: I – as alíneas "a", "d", "f", e "g" do inciso I, a alínea "e" do inciso III e a alínea "c" do inciso IV, todos do artigo 5º; II – o artigo 15; III – o artigo 18; IV – o artigo 20; V – o artigo 21; VI – os incisos VII e VIII do artigo 27; VII – o artigo 32; e VIII – o artigo 36.</p>		
<p>Ordem Interna Secretaria Municipal da Fazenda – SF nº 6 de 28/02/2020 – Estabelece as regras de utilização no Edifício Othon, sede da Secretaria Municipal da Fazenda</p>		
<p>Decreto nº 58.030, de 12/12/2017 - Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal da Fazenda, introduz alterações no Decreto nº 54.800, de 29 de janeiro de 2014, bem como altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica. Revogados: I - o Decreto nº 54.498, de 23 de outubro de 2013; II - os artigos 8º, 9º e 40, bem como os Anexos I e II, todos do Decreto nº 54.800, de 2014; III - o Decreto nº 55.918, de 5 de fevereiro de 2015; IV - o artigos 1º e 2º do Decreto nº 55.966, de 27 de fevereiro de 2015; V - o Decreto nº 56.764, de 11 de janeiro de 2016; VI - o Decreto nº 57.229, de 18 de agosto de 2016.</p>		
<p>-Decreto nº 59.567/20 - Revoga os seguintes dispositivos do Decreto: I – as alíneas "a", "d", "f", e "g" do inciso I, a alínea "e" do inciso III e a alínea "c" do inciso IV, todos do artigo 5º; II – o artigo 15; III – o artigo 18; IV – o artigo 20; V – o artigo 21; VI – os incisos VII e VIII do artigo 27; VII – o artigo 32; e VIII – o artigo 36.</p>		
<p>-Decreto nº 59.577/20 - Altera o Decreto.</p>		
<p>Decreto nº 57.576, 01/01/2017 - Dispõe sobre a organização, as atribuições e o funcionamento da Administração Pública Municipal Direta.</p>		
<p>Art. 4º Ficam alteradas as denominações das seguintes Secretarias e Subprefeituras:</p>		
<p>I – Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico para Secretaria Municipal da Fazenda – SF</p>		
<p>Decreto nº 56.764, de 11/01/2016 - Modifica parcialmente a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, transfere e altera a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica, bem como introduz alterações nos Decretos nº 54.498, de 23 de outubro de 2013, e nº 53.687, de 2 de janeiro de 2013.</p>		
<p>-Decreto nº 58.030/ 2017 - Modifica o Decreto.</p>		
<p>Decreto nº 55.966, de 27/02/2015 - Dispõe sobre a transferência das Coordenadorias do Orçamento – CGO, de Planejamento – COPLAN, de Gestão de Participação – CGP e do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativos – CPOP, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, para as Secretarias que especifica; introduz alterações nos Decretos nº 52.078, de 7 de janeiro de 2011, nº 53.687, de 2 de janeiro de 2013, e nº 54.498, de 23 de outubro de 2013.</p>		
<p>-Decreto nº 58.030/ 2017 – Modifica o Decreto.</p>		
<p>Decreto nº 55.918, de 05/02/2015 - Modifica parcialmente a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, transfere e altera a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica, bem como introduz alterações nos artigos 1º e 2º do Decreto nº 54.498, de 23 de outubro de 2013.</p>		
<p>-Decreto nº 58.030/ 2017 – Revoga o Decreto.</p>		
<p>Lei nº 15.764, de 27/05/2013 - Cria a Controladoria Geral do Município, quatro Secretarias e a Subprefeitura de Sapopemba como parte da reestruturação da gestão. (Incorporado AUDIG/SF a essa nova Secretaria).</p>		
<p>Decreto nº 54.990, de 01/04/2014 - Dispõe sobre a transferência de cargos de provimento em comissão para os órgãos que especifica, altera prazos previstos no Decreto nº 54.888, de 28 de fevereiro de 2014, bem como confere nova redação</p>		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
17 Secretaria Municipal da Fazenda ao inciso VII do artigo 39 do Decreto nº 54.498, de 23 de outubro de 2013. Decreto nº 54.498, de 23/10/2013 - Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico – SF, institui a Escola Municipal de Administração Fazendária – EMAF, bem como altera a denominação e a lotação dos cargos em comissão que especifica. -Decreto nº 58.030/ 2017 – Revoga o Decreto. Decreto nº 53.687, de 02/01/2013 - Cria a Junta Orçamentário-Financeira - JOF. Decreto nº 53.685, de 01/01/2013 - Altera a denominação da Secretaria Municipal de Finanças para Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico; Lei nº 14.800, de 25/06/2008 - Autoriza a Procuradoria Geral do Município a não ajuizar ações ou execuções fiscais de débitos de pequeno valor, de natureza tributária e não tributária; dispõe sobre o cancelamento dos débitos que especifica, quando alcançados pela prescrição; e introduz alterações na Lei nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005. Lei nº 14.712, de 04/04/2008 - Dispõe sobre a instituição de novas Escalas de Padrões de Vencimentos e alteração da remuneração das carreiras de Procurador do Município do Quadro da Procuradoria Geral do Município e de Auditor –Fiscal Tributário Municipal do Quadro dos Profissionais da Fiscalização. -Lei 14.715/08 - Revoga Parágrafo 2 do Art. 3 da Lei. -Lei 15.001/09 - Altera Parágrafo 1 do Art. 12, Parágrafo 1 do Art. 23 da Lei. Lei nº 14.256, de 29/12/2006 - Institui o Parcelamento Administrativo de Débitos Tributários - PAT no Município de São Paulo e altera a legislação tributária municipal que especifica, bem como dispositivos das Leis nº 8.645, de 21 de novembro de 1977, nº 14.094, de 6 de dezembro de 2005, nº 14.096, de 8 de dezembro de 2005, nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005, e nº 14.133, de 24 de janeiro de 2006, e dá providências correlatas. -Lei 15.044/09 - Altera Caput Do Art. 24 da Lei. -Lei 15.406/11 - Acrescenta Parágrafos 1, 2, 3. e 4 ao Art. 29 da Lei. Lei nº 14.133, de 24/01/2006 - Cria o Programa de Modernização da Administração Tributária. Lei nº 14.107, de 12/12/2005 - Dispõe sobre o processo administrativo fiscal e cria o Conselho Municipal de Tributos . -Lei 14.256/06 - Altera Arts. 27, 33, 36, 43, 46, 48, 49, 50, 67 e 68 da Lei. -Lei 14.449/07 - Revoga Parágrafos 1. A 6. do Art. 43 da Lei. -Lei 14.800/08 - Altera Arts. 68 e 62, Tabela A, Do Anexo II Redação Prevista Anexo Único da Lei. -Lei 14.865/08 - Altera Parágrafos 5 e 7 do Art. 10 e Parágrafo 1 do Art .12 acrescenta Parágrafo Único a o Art. 72 e revoga Art. 9 da Lei. Decreto nº 47.549, de 04/08/2006 - Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Finanças e altera a denominação e lotação e a forma de provimento dos cargos em comissão que especifica. Decreto nº 47.455, de 13/07/2006 - Regulamenta o Programa de Modernização da Administração Tributária criado pela Lei nº 14.133, de 24 de janeiro de 2006. Decreto nº 47.227, de 28/04/2006 - Regulamenta o funcionamento do Conselho Municipal de Tributos criado pela Lei nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005. -Decreto 48.613/07 - Acrescenta Inciso VI ao Art. 18 do Decreto. Decreto nº 45.683, de 01/01/2005 - Dispõe sobre a organização, atribuições e funcionamento da Administração Pública Municipal Direta. -Decreto 45.810/05 - Acrescenta Inciso XX ao Art. 1; Inciso XIII ao Art. 4.; e Incisos VII e VIII e Parágrafo 4 ao Art. 5. -Decreto 45.810/05 - Acrescenta Inciso IV, V, VI, VII e altera o Caput e o Inciso III do Art. 7 e Revoga Art. 2 e Inciso I do Art. 3 do Decreto. -Decreto 46.002/05 - Altera Inciso IV Do Artigo 5. do Decreto. -Decreto 46.209/05 - Renumera o Parágrafo Único do Artigo 1 como Parágrafo 1 e acrescenta o Parágrafo 2 ao Artigo 1 do Decreto. -Decreto 46.797/05 - Revoga Inciso IV do Art. 8. do Decreto. -Decreto 50.388/09 - Revoga o Inciso II do Art. 5. do Decreto. -Decreto 51.820/10 - Altera o Art. 6 do Decreto. Lei nº 13.169, de 11/07/2001 - Dispõe sobre a reorganização parcial das estruturas organizacionais das Secretarias Municipais que especifica, cria e extingue cargos de provimento em comissão, altera as formas de provimento de cargos em comissão, e dá outras providências. -Decreto 37.266/97 - Altera Tabelas de Cálculos de Produtividade Fiscal, de que trata Art. 83, da Lei. -Lei 12.568/98 - art. 110 - Retifica Anexo VIII Da Lei - Referência De Função Inspetor Serviços E Nb-2. -Lei 13.400/02 - art. 6. - A Parcela e Verba Honorária ficam excluídas do limite previsto na Lei.	SF	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
17 Secretaria Municipal da Fazenda -Lei nº 11.692, de 14/12/1994 - Reorganiza parcialmente a Secretaria das Finanças, e dá outras providências. Decreto nº 37.025, de 27/08/1997 - Disciplina o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências. Lei nº 12.477, de 22/09/1997 - Dispõe sobre a carreira da Fiscalização, organiza o Quadro dos Profissionais da Fiscalização - QPF, e dá outras providências. Decreto nº 34.097, de 12/04/1994 - Dispõe sobre a revogação do artigo 3º do Decreto nº 21.846, de 03/01/1986, e do Decreto nº 21.856, de 13/01/1986, e dá outras providências. Lei nº 10.568, de 04/07/1988 - Dispõe sobre reestruturação de órgãos da Secretaria das Finanças, altera as respectivas denominações, e dá outras providências. -Lei 14.133/06 - Extingue cargos da Lei que especifica Decreto nº 23.806, de 06/05/1987 - Altera parcialmente a estrutura do Departamento de Rendas Imobiliárias, da Secretaria de Finanças, e dá outras providências. Lei nº 10.184, de 06/11/1986 - Organiza a carreira de Inspetor Fiscal, e dá outras providências. Lei nº 9.720, de 29/06/1984 - Altera a redação das alíneas "A", "B", "C" e "D" do art. 18 da Lei 8.645/77, e das outras providências. Decreto nº 20.362, de 05/11/1984 - Reestrutura a Divisão da Contabilidade da Despesa do Departamento da Contabilidade da Secretaria das Finanças, e dá outras providências. Decreto nº 24.099, de 29/06/1987 - Confere nova redação aos itens "a" e "c", do inciso IV, do artigo 2º, do Decreto nº 20.362, de 05/11/1984, que reestrutura a Divisão da Contabilidade da Secretaria das Finanças. Lei nº 9.565, de 18/12/1982 - Dispõe sobre a reorganização do Departamento do Tesouro, da Secretaria das Finanças, e dá outras providências. Decreto nº 17.380, de 25/06/1981 - Dispõe sobre a criação de Centro Infantil de Proteção à Saúde na Secretaria das Finanças, aprova a Tabela de Lotação de Pessoal, e dá outras providências. Lei nº 9.204, de 18/12/1980 - Altera a organização do Departamento de Rendas Imobiliárias - RI, estabelecida pela Lei nº 8.645, de 21/11/1977, e dá outras providências. Lei nº 8.729, de 02/06/1978 - Amplia o número de funções gratificadas do Departamento de Rendas Mobiliárias, e dá outras providências. Decreto nº 14.922, de 09/02/1978 - Autoriza o Secretário das Finanças a aprovar o Regimento Interno dos Departamentos de Rendas Imobiliária e Mobiliária. Decreto nº 14.841, de 21/12/1977 - Regulamenta dispositivos da Lei nº 8.645, de 21/11/1977, define critérios para apuração de produtividade, e dá outras providências. Decreto 17.033/80 – Altera a Tabela I Anexa ao Decreto, e dá outras providências. Decreto 17.248/81 – Altera a Tabela I, constante do Decreto nº 17.033, de 28/11/1980, e II anexa ao Decreto nº 14.841, de 21/12/1977, e dá outras providências. Decreto 19.978/84 - Altera as Tabelas II e III anexas ao Decreto nº 14.841, de 21/12/1977, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 17.248, de 27/03/1981, e dá outras providências. Lei nº 8.645, de 21/11/1977 - Dispõe sobre a estruturação dos cargos de fiscalização tributária do Quadro de Fiscalização, reorganiza os Departamentos de Rendas Imobiliárias e Mobiliárias, e dá outras providências. -Lei 9.204/80 - Dá nova redação ao Art. 22 da Lei. -Lei 9.720/84 - Altera redação alíneas a, b, c, d, do Art.18 da Lei. -Lei 10.184/86 - Altera Arts. 13, 17, 18 e 19. -Lei 12.477/97 - Art.83 - altera o - Caput e as alíneas a, b, c e d, do Art. 18 da Lei. -Decreto 37.266/97 - altera tabelas de cálculos de produtividade fiscal prevista no art. 18 da Lei. -Lei 14.133/06 - altera arts. 17, 18 e 19; revoga arts. 2, 14 e 15 da Lei. -Lei 14.256/06 - altera arts. 17 e 19 da Lei. -Lei 14.712/08 - altera art. 18 da Lei. Decreto nº 14.663, de 19/08/1977 - Dispõe sobre a reorganização da Secretaria de Finanças, e dá outras providências.	SF	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
17 Secretaria Municipal da Fazenda -Decreto 21.288/85 - Altera o Decreto. Decreto nº 14.218, de 30/12/1976 - Transfere, para o Departamento de Rendas Mobiliárias, a parte referente a tributos mobiliários da Seção de Certidões sobre Tributos , e dá outras providências. Decreto nº 11.858, de 14/03/1975 - Dispõe sobre a transferência da Seção da Escrituração de Compras T -23 do Tesouro da Secretaria das Finanças, para o Departamento da Contabilidade, da mesma Secretaria. Decreto nº 11.502, de 11/11/1974 - Regulamenta disposição da Lei nº 8.111, de 03/09/1974, fixando as atribuições da Seção de Microfilmagem do Departamento de Rendas Imobiliárias. -Lei nº 8.111, de 03/09/1974 - Cria a Seção de Microfilmagem do Departamento de Rendas Imobiliárias, assim como cargos e funções, na Divisão de Cadastro Imobiliário, e dá outras providências. Decreto nº 10.820, de 29/12/1973 - Transfere unidade da Divisão do Cadastro Imobiliário do Departamento de Rendas Imobiliárias da Secretaria das Finanças, para o Departamento do Tesouro, da mesma Secretaria. Decreto nº 10.312, de 09/01/1973 - Extingue a Divisão da Arrecadação do Departamento do Tesouro da Secretaria das Finanças, e dá outras providências. Decreto nº 9.843, de 10/2/1972 - Regulamenta a gratificação de produtividade fiscal instituída pela Lei nº 7.623, de 28/06/1971. Decreto nº 9.514, de 08/06/1971 - Transfere para o Departamento de Rendas Mobiliárias a Seção de Cobrança de Impostos sobre Veículos; para o Departamento de Rendas Imobiliárias a Seção de Certidões sobre Tributos, e subordina à Diretoria do Departamento do Tesouro a Seção da Pagadoria. Decreto nº 5.785, de 14/01/1964 - Reestrutura os serviços do Departamento de Rendas Mobiliárias, e dá outras providências. -Decreto 6.115/65 - complementa o Decreto. Lei nº 6.118, de 21/11/1962 - Denomina "Seção da Dívida Pública" a "Seção de Escrituração Patrimonial" do Departamento de Contabilidade da Secretaria de Finanças, e dá outras providências. Lei nº 5.643, de 19/08/1959 - Dispõe sobre o desdobramento do atual Departamento da Receita da Secretaria das Finanças, e dá outras providências. Lei nº 5.107, de 09/01/1957 - Extingue unidades do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças, cria chefias na Divisão de Rendas Diversas, e dá outras providências. Lei nº 5.732, de 23/08/1960 - Dispõe sobre a criação da Seção de Cobrança do Imposto sobre veículos, e dá outras providências. -Lei 6.226/63 - revoga os arts. 4 e 5 da Lei. Decreto nº 4.354, de 09/09/1959 - Dispõe sobre a dependência dos órgãos subordinados ao antigo Departamento da Receita, sua redistribuição pelos Departamentos das Rendas Imobiliárias e Mobiliárias, e dá outras providências. Lei nº 4.902, de 16/01/1956 - Cria três cargos de Oficial Maior Tesoureiro, e dá outras providências. Decreto nº 1.251, de 15/01/1951 - Altera o regulamento da Secretaria das Finanças, baixado com o Decreto nº 859, de 16/05/1946 e modificado pelo Decreto nº 936, de 15/02/1947. Decreto 2.205/53 - Altera o Decreto. Decreto 2.134/53 - Altera o Art. 98. Decreto 2.264/53 - Altera redação do Art. 37. Decreto 2.661/54 - Altera redação do Art. 37. Decreto 4.036/58 - Altera a redação dos Artigos 82 e 83. Decreto 4.549/59 - Altera redação Art. 34, alínea "d", que foi revogado pelo Decreto 4.781/60. Decreto 4.621/60 - Altera o Art. 87 e 83, modificado pelo Decreto 4.036/58. Decreto-Lei nº 347, de 13/02/1946 - Dispõe sobre a organização administrativa da Secretaria das Finanças, e dá outras providências. Decreto-Lei nº 333, de 27/12/1945 - Reorganiza a estrutura administrativa da Prefeitura instituindo Secretaria e dando outras providências. Decreto-Lei 404/47 - Constitui seção as Subdivisões de Contabilidade previstas no Decreto-Lei nº 347/46.	SF	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

17 Secretaria Municipal da Fazenda

SF

Decreto-Lei nº 394, de 08/02/1947 - Desdobra o atual Departamento da Fazenda da Secretaria das Finanças, e dá outras providências.

Lei 6.118/62 - Altera o art. 14 do Decreto-Lei 347/46.

Decreto 14.663/77 - Extingue a Auditoria da Fazenda criada pelo Decreto -Lei nº 347/46.



Descrição	Sigla	Data de Inativação
17 Secretaria Municipal da Fazenda Descrição da Atribuição Decreto nº 59.577, de 3 de julho de 2020 - Altera os Decretos nº 58.030, de 12 de dezembro de 2017 e nº 59.567, de 29 de junho de 2020, que tratam da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Fazenda. Decreto nº 59.567, de 29 de junho de 2020 - Altera parcialmente a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Fazenda e introduz modificações no Decreto nº 58.030, de 12 de dezembro de 2017, atualizada com a NR do Decreto nº 59.577, de 3 de julho de 2020. Art. 1º A Subsecretaria da Receita Municipal – SUREM, da Secretaria Municipal da Fazenda, fica parcialmente reorganizada nos termos deste decreto. Art. 2º Ficam criadas, na Subsecretaria da Receita Municipal – SUREM, da Secretaria Municipal da Fazenda, as seguintes unidades: I - o Departamento de Fiscalização de Instituições Financeiras, Imóveis e da Construção Civil – DEFIC; II - o Departamento de Atendimento – DEATE, com: a) Divisão de Atendimento Presencial – DIAPE; b) Divisão de Atendimento à Distância – DIADI; c) Divisão de Atendimento do Descomplica SP – DIDES, com: 1. Posto Avançado de Atendimento SF – Descomplica SP Campo Limpo; 2. Posto Avançado de Atendimento SF – Descomplica SP Butantã; 3. Posto Avançado de Atendimento SF – Descomplica SP Santana/Tucuruvi; 4. Posto Avançado de Atendimento SF – Descomplica SP São Mateus; (Incluído pelo Decreto nº 59.577/2020) 5. Posto Avançado de Atendimento SF – Descomplica SP Jabaquara; (Incluído pelo Decreto nº 59.577/2020) 6. Posto Avançado de Atendimento SF – Descomplica SP Penha; (Incluído pelo Decreto nº 59.577/2020) 7. Posto Avançado de Atendimento SF – Descomplica SP Capela do Socorro. (Incluído pelo Decreto nº 59.577/2020) III - no Departamento de Tributação e Julgamento – DEJUG: a) Divisão de Imunidades e Isenções – DIMIS; b) Divisão de Restituições, Compensações e Regimes Especiais – DIREC. § 1º As unidades subordinadas ao Departamento de Fiscalização de Instituições Financeiras, Imóveis e da Construção Civil – DEFIC são as previstas no artigo 12 deste decreto. § 2º Subordinam-se à Divisão de Atendimento do Descomplica SP – DIDES os 7 (sete) postos avançados indicados na alínea "c" do inciso II do "caput" deste artigo, bem como o Posto Avançado de Atendimento SF – Descomplica SP São Miguel Paulista, conforme artigo 13 deste decreto. (Redação dada pelo Decreto nº 59.577/2020) Art. 3º O Departamento de Fiscalização de Instituições Financeiras, Imóveis e da Construção Civil – DEFIC tem as seguintes atribuições: I - coordenar, supervisionar, controlar, executar e avaliar as atividades de fiscalização e lançamento dos tributos mobiliários relativos a sujeitos passivos do setor de construção civil e do setor financeiro e assemelhados; II - coordenar, supervisionar, controlar e executar as atividades de fiscalização referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU; III - coordenar, supervisionar, controlar e executar as atividades de fiscalização e lançamento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis "Inter-vivos" – ITBI-IV; IV - avocar ou delegar, no âmbito de suas divisões, as atividades desenvolvidas pelas unidades que lhe são subordinadas; V - executar subsidiariamente, conforme planejamento da SUREM, as atividades relacionadas à fiscalização de sujeitos passivos de outros setores econômicos; VI - requisitar, especificar, documentar, homologar, implantar e avaliar, em articulação com a Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTEC, sistemas relativos à sua área de atuação; VII - em conjunto com o Núcleo de Inteligência Fiscal - NINFI: a) acompanhar, controlar e avaliar o resultado das operações fiscais executadas no âmbito de suas divisões, estabelecendo padrões de eficiência, produtividade e a metodologia de avaliação; b) analisar e decidir sobre a abertura de procedimentos fiscais decorrentes de denúncias e proposições de outros órgãos; VIII - coordenar a atividade de formalização dos procedimentos de verificação de provas e indícios de ilícitos contra a ordem tributária nos processos oriundos das unidades que lhe são subordinadas; IX - analisar, rever e decidir, em segunda instância, os expedientes que versem sobre assuntos de competência de suas divisões, cuja competência não seja atribuída ao Conselho Municipal de Tributos - CMT, a unidades de hierarquia superior ou a outros departamentos; X - constituir crédito tributário por descumprimento das obrigações principal e acessória, apurado por ocasião da análise de expedientes e processos de sua competência, diretamente ou por meio das unidades que lhe são subordinadas; XI - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação. Art. 4º O Departamento de Atendimento – DEATE tem as seguintes atribuições: I - coordenar, supervisionar, controlar, executar e avaliar as atividades relacionadas com o atendimento ao contribuinte nas modalidades presencial e à distância, bem como nos Postos Avançados de Atendimento SF – Descomplica SP; II - definir diretrizes e metas para a atuação das unidades que lhe são subordinadas;	SF	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
17 Secretaria Municipal da Fazenda	SF	
<p>III - desenvolver programas para a melhoria contínua do atendimento ao sujeito passivo da obrigação tributária;</p> <p>IV - requisitar, especificar, documentar, homologar, implantar e avaliar, em articulação com a Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTEC, sistemas relativos à sua área de atuação;</p> <p>V - programar, executar, acompanhar e avaliar, em articulação com outras unidades, campanhas de assistência, orientação e educação fiscal e de integração fisco-contribuinte;</p> <p>VI - comunicar e sugerir alterações legislativas e nos sistemas sempre que verificadas, em qualquer modalidade de atendimento, oportunidades de melhoria dos procedimentos adotados pela Secretaria;</p> <p>VII - administrar o sistema de concessão de senhas aos contribuintes para acesso aos sistemas informatizados da Secretaria;</p> <p>VIII - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação.</p>		
<p>Art. 5º A Divisão de Atendimento Presencial – DIAPE tem as seguintes atribuições:</p> <p>I - coordenar, supervisionar e executar o atendimento ao contribuinte na modalidade presencial;</p> <p>II - gerenciar o agendamento eletrônico de atendimento;</p> <p>III - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação.</p>		
<p>Art. 6º A Divisão de Atendimento à Distância – DIADI tem as seguintes atribuições:</p> <p>I - coordenar, supervisionar e executar o atendimento ao contribuinte na modalidade à distância;</p> <p>II - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação.</p>		
<p>Art. 7º A Divisão de Atendimento do Descomplica SP – DIDES tem as seguintes atribuições:</p> <p>I - coordenar, supervisionar e executar o atendimento ao contribuinte nos Postos Avançados de Atendimento SF – Descomplica SP;</p> <p>II - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação.</p>		
<p>Art. 8º A Divisão de Imunidades e Isenções – DIMIS tem as seguintes atribuições:</p> <p>I - analisar e decidir sobre:</p> <p>a) pedidos de reconhecimento de não incidência, imunidade e isenção dos tributos e contribuições administrados pela SF;</p> <p>b) expedientes de remissão de débitos;</p> <p>II - retificar ou cancelar de ofício os lançamentos tributários que efetuar, quando constatado erro em sua emissão, enquanto não apresentada impugnação e não inscrito o crédito em dívida ativa, bem como registrar a exclusão de autos de infração emitidos com erro, nos casos em que o contribuinte não tenha sido intimado da sua lavratura;</p> <p>III - decidir os pedidos de avaliação especial de imóveis para fins de tributação do ITBI-IV;</p> <p>IV - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação.</p>		
<p>Art. 9º A Divisão de Restituições, Compensações e Regimes Especiais – DIREC tem as seguintes atribuições:</p> <p>I - analisar e decidir sobre:</p> <p>a) pedidos de restituição e compensação dos tributos e contribuições administrados pela SF;</p> <p>b) expedientes que demandem revisão de ofício de créditos tributários decorrentes de NFS-e e de NFTS, inscritos ou não em dívida ativa, respeitadas as atribuições das demais unidades;</p> <p>c) Solicitações de Informação Fiscal acerca do Simples Nacional;</p> <p>II - analisar, instruir e decidir os pedidos de regimes especiais de recolhimento, emissão de documentos e escrituração;</p> <p>III - analisar, rever e decidir os pedidos que versem sobre inclusão, exclusão ou manutenção de contribuintes no regime especial de recolhimento de tributo das sociedades de profissionais e do Simples Nacional, respeitadas as atribuições das demais unidades;</p> <p>IV - retificar ou cancelar de ofício os lançamentos tributários que efetuar, quando constatado erro em sua emissão, enquanto não apresentada impugnação e não inscrito o crédito em dívida ativa, bem como registrar a exclusão de autos de infração emitidos com erro, nos casos em que o contribuinte não tenha sido intimado da sua lavratura;</p> <p>V - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação.</p>		
<p>Art. 10. Ficam suprimidas da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Fazenda as seguintes unidades da Subsecretaria da Receita Municipal - SUREM:</p> <p>I - a Divisão de Atendimento da Receita Municipal – DIATE, do Departamento de Atendimento, Arrecadação e Cobrança – DEPAC;</p> <p>II - a Divisão de Serviços Especiais – DIESP, do Departamento de Tributação e Julgamento – DEJUG.</p>		
<p>Art. 11. Em decorrência do disposto no artigo 10 deste decreto, os bens patrimoniais, acervo, pessoal, serviços, contratos e recursos orçamentários ficam transferidos na seguinte conformidade:</p> <p>I - no que se refere ao inciso I do artigo 10 deste decreto, para o Departamento de Atendimento – DEATE, que poderá distribuí-lo entre as seguintes unidades:</p> <p>a) Divisão de Atendimento Presencial – DIAPE;</p> <p>b) Divisão de Atendimento à Distância – DIADI;</p> <p>c) Divisão de Atendimento do Descomplica SP – DIDES;</p> <p>II - no que se refere ao inciso II do artigo 10 deste decreto, para o Departamento de Tributação e Julgamento – DEJUG, que poderá distribuí-lo entre as seguintes unidades:</p> <p>a) Divisão de Imunidades e Isenções – DIMIS;</p>		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
17 Secretaria Municipal da Fazenda b) Divisão de Restituições, Compensações e Regimes Especiais – DIREC. Parágrafo único. Os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança das unidades suprimidas nos termos do artigo 10 deste decreto ficam transferidos na conformidade do Anexo I deste decreto . Art. 12. Ficam transferidas do Departamento de Fiscalização – DEFIS para o Departamento de Fiscalização de Instituições Financeiras, Imóveis e da Construção Civil – DEFIC, ambos subordinados à Subsecretaria da Receita Municipal – SUREM, da Secretaria Municipal da Fazenda, com suas atribuições, bens patrimoniais, serviços, contratos, acervo, pessoal, recursos orçamentários e as funções de confiança, as seguintes unidades: I - Divisão de Fiscalização do Setor de Construção Civil – DISCC; II - Divisão de Fiscalização do Setor Financeiro – DIFIN; III - Divisão de Fiscalização de Imóveis – DIVIM; IV - Divisão de Fiscalização de Transações Imobiliárias – DITBI. Art. 13. O Posto Avançado de Atendimento SF – Descomplica SP São Miguel Paulista, da extinta Divisão de Atendimento da Receita Municipal – DIATE, do Departamento de Atendimento, Arrecadação e Cobrança – DEPAC, da Subsecretaria da Receita Municipal – SUREM, fica transferido para a Divisão de Atendimento do Descomplica SP - DIDES, do Departamento de Atendimento – DEATE, ora criado. Parágrafo único. A unidade referida no "caput" deste artigo transfere-se para a nova situação com suas atribuições, bens patrimoniais, serviços, contratos, acervo, pessoal e recursos orçamentários. Art. 14. Ficam com a denominação alterada as seguintes unidades da Secretaria Municipal da Fazenda :(Redação dada pelo Decreto nº 59.577/2020) I - na Subsecretaria da Receita Municipal – SUREM:(Redação dada pelo Decreto nº 59.577/2020) a) o Departamento de Fiscalização – DEFIS para Departamento de Fiscalização de Imunidades, Isenções e Serviços – DEFIS;(Redação dada pelo Decreto nº 59.577/2020) b) o Departamento de Atendimento, Arrecadação e Cobrança – DEPAC para Departamento de Arrecadação e Cobrança – DEPAC;(Redação dada pelo Decreto nº 59.577/2020) II - na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – COTEC:(Redação dada pelo Decreto nº 59.577/2020) a) o Departamento de Gestão Estratégica de Projetos de Sistemas de Informação – DEPRO para Departamento de Gestão de Projetos e Sistemas de Informação – DEPRO;(Redação dada pelo Decreto nº 59.577/2020) b) a Divisão de Projetos de Sistemas Corporativos e Estruturantes – DICOE para Divisão de Gestão de Sistemas de Informação – DIGES;(Redação dada pelo Decreto nº 59.577/2020) c) a Divisão de Projetos de Sistemas Departamentais – DIDEP para Divisão de Projetos de Sistemas de Informação – DIDEP. (Redação dada pelo Decreto nº 59.577/2020) Art. 15. O Decreto nº 58.030, de 12 de dezembro de 2017 passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos e subseções: "Art. 35-A. A Divisão de Imunidades e Isenções – DIMIS tem as seguintes atribuições: I - analisar e decidir sobre: a) pedidos de reconhecimento de não incidência, imunidade e isenção dos tributos e contribuições administrados pela SF; b) expedientes de remissão de débitos; II - retificar ou cancelar de ofício os lançamentos tributários que efetuar, quando constatado erro em sua emissão, enquanto não apresentada impugnação e não inscrito o crédito em dívida ativa, bem como registrar a exclusão de autos de infração emitidos com erro, nos casos em que o contribuinte não tenha sido intimado da sua lavratura; III - decidir os pedidos de avaliação especial de imóveis para fins de tributação do ITBI-IV; IV - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação." (NR) "Art. 35-B. A Divisão de Restituições, Compensações e Regimes Especiais – DIREC tem as seguintes atribuições: I - analisar e decidir sobre: a) pedidos de restituição e compensação dos tributos e contribuições administrados pela SF; b) expedientes que demandem revisão de ofício de créditos tributários decorrentes de NFS-e e de NFTS, inscritos ou não em dívida ativa, respeitadas as atribuições das demais unidades; c) Solicitações de Informação Fiscal acerca do Simples Nacional; II - analisar, instruir e decidir os pedidos de regimes especiais de recolhimento, emissão de documentos e escrituração; III - analisar, rever e decidir os pedidos que versem sobre inclusão, exclusão ou manutenção de contribuintes no regime especial de recolhimento de tributo das sociedades de profissionais e do Simples Nacional, respeitadas as atribuições das demais unidades; IV - retificar ou cancelar de ofício os lançamentos tributários que efetuar, quando constatado erro em sua emissão , enquanto não apresentada impugnação e não inscrito o crédito em dívida ativa, bem como registrar a exclusão de autos de infração emitidos com erro, nos casos em que o contribuinte não tenha sido intimado da sua lavratura; V - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação." (NR) Do Departamento de Fiscalização de Instituições Financeiras, Imóveis e da Construção Civil – DEFIC" (NR)	SF	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
17 Secretaria Municipal da Fazenda	SF	
<p>"Art. 38-A. O Departamento de Fiscalização de Instituições Financeiras, Imóveis e da Construção Civil – DEFIC tem as seguintes atribuições:</p> <p>I - coordenar, supervisionar, controlar, executar e avaliar as atividades de fiscalização e lançamento dos tributos mobiliários relativos a sujeitos passivos do setor de construção civil e do setor financeiro e assemelhados;</p> <p>II - coordenar, supervisionar, controlar e executar as atividades de fiscalização referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;</p> <p>III - coordenar, supervisionar, controlar e executar as atividades de fiscalização e lançamento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis "Inter-vivos" – ITBI-IV;</p> <p>IV - avocar ou delegar, no âmbito de suas divisões, as atividades desenvolvidas pelas unidades que lhe são subordinadas;</p> <p>V - executar subsidiariamente, conforme planejamento da SUREM, as atividades relacionadas à fiscalização de sujeitos passivos de outros setores econômicos;</p> <p>VI - requisitar, especificar, documentar, homologar, implantar e avaliar, em articulação com a COTEC, sistemas relativos à sua área de atuação;</p> <p>VII - em conjunto com o Núcleo de Inteligência Fiscal - NINFI:</p> <p>a) acompanhar, controlar e avaliar o resultado das operações fiscais executadas no âmbito de suas divisões, estabelecendo padrões de eficiência, produtividade e a metodologia de avaliação;</p> <p>b) analisar e decidir sobre a abertura de procedimentos fiscais decorrentes de denúncias e proposições de outros órgãos;</p> <p>VIII - coordenar a atividade de formalização dos procedimentos de verificação de provas e indícios de ilícitos contra a ordem tributária nos processos oriundos das unidades que lhe são subordinadas;</p> <p>IX - analisar, rever e decidir, em segunda instância, os expedientes que versem sobre assuntos de competência de suas divisões, cuja competência não seja atribuída ao Conselho Municipal de Tributos - CMT, a unidades de hierarquia superior ou a outros departamentos;</p> <p>X - constituir crédito tributário por descumprimento das obrigações principal e acessória, apurado por ocasião da análise de expedientes e processos de sua competência, diretamente ou por meio das unidades que lhe são subordinadas;</p> <p>XI - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação." (NR)</p> <p>"Art. 38-B. A Divisão de Fiscalização do Setor de Construção Civil – DISCC tem as seguintes atribuições:</p> <p>I - executar e gerenciar as atividades relacionadas à fiscalização de sujeitos passivos do setor de construção civil, relativamente aos tributos mobiliários;</p> <p>II - retificar ou cancelar de ofício os lançamentos tributários que efetuar, quando constatado erro em sua emissão, enquanto não apresentada impugnação e não inscrito o crédito em dívida ativa, bem como registrar a exclusão de autos de infração emitidos com erro, nos casos em que o contribuinte não tenha sido intimado da sua lavratura;</p> <p>III - executar subsidiariamente, conforme planejamento da SUREM e do DEFIC, as atividades relacionadas à fiscalização de sujeitos passivos de outros setores econômicos, relativamente aos tributos mobiliários;</p> <p>IV - apurar e instruir expedientes relativos a procedimento de verificação de provas e indícios de ilícitos contra a ordem tributária, decorrentes de suas fiscalizações;</p> <p>V - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação." (NR)</p> <p>"Art. 38-C. A Divisão de Fiscalização do Setor Financeiro – DIFIN tem as seguintes atribuições:</p> <p>I - executar as atividades relacionadas ao monitoramento e à fiscalização de contribuintes do setor financeiro e assemelhados;</p> <p>II - analisar e decidir em processos de retificação da Declaração de Instituições Financeiras;</p> <p>III - retificar ou cancelar de ofício os lançamentos tributários que efetuar, quando constatado erro em sua emissão, enquanto não apresentada impugnação e não inscrito o crédito em dívida ativa, bem como registrar a exclusão de autos de infração emitidos com erro, nos casos em que o contribuinte não tenha sido intimado da sua lavratura;</p> <p>IV - executar subsidiariamente, conforme planejamento da SUREM e do DEFIC, as atividades relacionadas à fiscalização de sujeitos passivos de setores econômicos, relativamente aos tributos mobiliários;</p> <p>V - apurar e instruir expedientes relativos a procedimento de verificação de provas e indícios de ilícitos contra a ordem tributária, decorrentes de suas fiscalizações;</p> <p>VI - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação." (NR)</p> <p>"Art. 38-D. A Divisão de Fiscalização de Imóveis – DIVIM tem as seguintes atribuições:</p> <p>I - coordenar, supervisionar, controlar e executar as atividades de fiscalização referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;</p> <p>II - realizar vistorias de imóveis, inclusive quando solicitadas por outras unidades;</p> <p>III - realizar vistorias para a atualização dos desenhos de plantas de quadras e de setores fiscais;</p> <p>IV - apurar e instruir expedientes relativos a procedimento de verificação de provas e indícios de ilícitos contra a ordem tributária, decorrentes de suas fiscalizações;</p> <p>V - retificar ou cancelar de ofício os lançamentos tributários que efetuar, quando constatado erro em sua emissão, enquanto não apresentada impugnação e não inscrito o crédito em dívida ativa, bem como efetuar o registro de exclusão de autos de infração emitidos com erro, nos casos em que o contribuinte não tenha sido intimado da sua lavratura;</p> <p>VI - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação." (NR)</p> <p>"Art. 38-E. A Divisão de Fiscalização de Transações Imobiliárias – DITBI tem as seguintes atribuições:</p> <p>I - coordenar, supervisionar, controlar e executar as atividades de fiscalização e lançamento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis "Inter-vivos" – ITBI-IV;</p>		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
17 Secretaria Municipal da Fazenda	SF	
<p>II - planejar e executar operações de fiscalização dos Cartórios de Notas e Registros de Imóveis no Município em relação às obrigações dos notários e oficiais de registros de imóveis e seus prepostos;</p> <p>III - realizar operação fiscal para verificação quanto ao cumprimento das obrigações tributárias referentes ao ITBI-IV;</p> <p>IV - retificar ou cancelar de ofício os lançamentos tributários que efetuar, quando constatado erro em sua emissão, enquanto não apresentada impugnação e não inscrito o crédito em dívida ativa, bem como registrar a exclusão de autos de infração emitidos com erro, nos casos em que o contribuinte não tenha sido intimado da sua lavratura;</p> <p>V - apurar e instruir expedientes relativos a procedimento de verificação de provas e indícios de ilícitos contra a ordem tributária, decorrentes de suas fiscalizações;</p> <p>VI - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação." (NR)</p> <p>"Subseção VIII Do Departamento de Atendimento - DEATE" (NR)</p> <p>"Art. 38-F. O Departamento de Atendimento – DEATE tem as seguintes atribuições:</p> <p>I - coordenar, supervisionar, controlar, executar e avaliar as atividades relacionadas com o atendimento ao contribuinte nas modalidades presencial e à distância, bem como nos Postos Avançados de Atendimento SF – Descomplica SP;</p> <p>II - definir diretrizes e metas para a atuação das unidades que lhe são subordinadas;</p> <p>III - desenvolver programas para a melhoria contínua do atendimento ao sujeito passivo da obrigação tributária;</p> <p>IV - requisitar, especificar, documentar, homologar, implantar e avaliar, em articulação com a COTEC, sistemas relativos à sua área de atuação;</p> <p>V - programar, executar, acompanhar e avaliar, em articulação com outras unidades, campanhas de assistência, orientação e educação fiscal e de integração fisco-contribuinte;</p> <p>VI - comunicar e sugerir alterações legislativas e nos sistemas sempre que verificadas, em qualquer modalidade de atendimento, oportunidades de melhoria dos procedimentos adotados pela Secretaria;</p> <p>VII - administrar o sistema de concessão de senhas aos contribuintes para acesso aos sistemas informatizados da Secretaria;</p> <p>VIII - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação." (NR)</p> <p>"Art. 38-G. A Divisão de Atendimento Presencial – DIAPE tem as seguintes atribuições:</p> <p>I - coordenar, supervisionar e executar o atendimento ao contribuinte na modalidade presencial;</p> <p>II - gerenciar o agendamento eletrônico de atendimento;</p> <p>III - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação." (NR)</p> <p>"Art. 38-H. A Divisão de Atendimento à Distância – DIADI tem as seguintes atribuições:</p> <p>I - coordenar, supervisionar e executar o atendimento ao contribuinte na modalidade à distância;</p> <p>II - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação." (NR)</p> <p>"Art. 38-I. A Divisão de Atendimento do Descomplica SP – DIDES tem as seguintes atribuições:</p> <p>I - coordenar, supervisionar e executar o atendimento ao contribuinte nos Postos Avançados de Atendimento SF – Descomplica SP;</p> <p>II - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação." (NR)</p> <p>Art. 16. Os artigos 5º, 14, 16, 17, 19, 22, 27, 29 e 37 do Decreto nº 58.030, de 2017, passam a vigorar com as seguintes alterações:</p> <p>"Art. 5º.....</p> <p>.....</p> <p>III - Departamento de Arrecadação e Cobrança – DEPAC, com:</p> <p>.....</p> <p>IV -</p> <p>.....</p> <p>d) Divisão de Imunidades e Isenções – DIMIS;</p> <p>e) Divisão de Restituições, Compensações e Regimes Especiais – DIREC;</p> <p>V -</p> <p>VI -</p> <p>VII - Departamento de Fiscalização de Instituições Financeiras, Imóveis e da Construção Civil – DEFIC, com:</p> <p>a) Divisão de Fiscalização do Setor de Construção Civil – DISCC;</p> <p>b) Divisão de Fiscalização do Setor Financeiro – DIFIN;</p> <p>c) Divisão de Fiscalização de Imóveis – DIVIM;</p> <p>d) Divisão de Fiscalização de Transações Imobiliárias – DITBI;</p> <p>VIII - Departamento de Atendimento – DEATE, com:</p> <p>a) Divisão de Atendimento Presencial – DIAPE;</p> <p>b) Divisão de Atendimento à Distância – DIADI;</p> <p>c) Divisão de Atendimento do Descomplica SP – DIDES." (NR)</p> <p>"Art. 14. O Departamento de Fiscalização de Imunidades, Isenções e Serviços – DEFIS tem as seguintes atribuições, ressalvadas as atribuições do DEFIC:</p> <p>I - coordenar, supervisionar, controlar, executar, e avaliar as atividades de fiscalização e lançamento de tributos e</p>		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
17 Secretaria Municipal da Fazenda	SF	
contribuições administrados pela SF, relativamente aos contribuintes enquadrados como imunes ou isentos;		
II - coordenar, supervisionar, controlar, executar e avaliar as atividades de fiscalização, monitoramento e de lançamento tributário, relativamente aos prestadores de serviços enquadrados no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, nos termos da legislação vigente;		
.....		
V -		
a) acompanhar, controlar e avaliar o resultado das operações fiscais executadas no âmbito de suas divisões, estabelecendo padrões de eficiência, produtividade e a metodologia de avaliação;		
b) analisar e decidir sobre a abertura de procedimentos operações fiscais decorrentes de denúncias e proposições de outros órgãos;		
....." (NR)		
"Art. 16.		
.....		
IV - executar subsidiariamente, conforme planejamento do DEFIS, atividades de competência de outras unidades do departamento;		
V - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação." (NR)		
"Art. 17.		
.....		
V - executar subsidiariamente, conforme planejamento do DEFIS, atividades de competência de outras unidades do departamento;		
VI - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação." (NR)		
"Art. 19.		
.....		
V - executar subsidiariamente, conforme planejamento da SUREM e do DEFIS, as atividades relacionadas à fiscalização de sujeitos passivos não enquadrados no Simples Nacional, relativamente aos tributos mobiliários;		
VI - gerenciar as notificações visando à autorregularização dos contribuintes;		
VII - administrar o banco de dados relativos ao Simples Nacional;		
VIII - apurar e instruir expedientes relativos a procedimento de verificação de provas e indícios de ilícitos contra a ordem tributária, decorrentes de suas fiscalizações;		
IX - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação." (NR)		
"Art. 22.		
.....		
IX - constituir crédito tributário por descumprimento das obrigações principal e acessória, apurado por ocasião da análise de expedientes e processos de sua competência, diretamente ou por meio das unidades que lhe são subordinadas;		
....." (NR)		
"Art. 27. O Departamento de Arrecadação e Cobrança – DEPAC tem as seguintes atribuições:		
I - coordenar, supervisionar, controlar, executar e avaliar as atividades relacionadas com arrecadação, classificação de receitas, administração do crédito tributário, documentos fiscais, desenvolvimento de declarações tributárias e emissão de certidões;		
....." (NR)		
"Art. 29.		
.....		
II - gerenciar os registros de pagamentos e de parcelamentos de débitos;		
.....		
IX - analisar e decidir sobre os expedientes que versem sobre denúncia espontânea de obrigação principal e acessória;		
X - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação." (NR)		
"Art. 37.		
.....		
VIII - acompanhar, controlar e avaliar, em conjunto com o DEFIS e o DEFIC, o resultado das operações fiscais executadas, estabelecendo padrões de eficiência, produtividade e a metodologia de avaliação;		
IX - analisar, em conjunto com o DEFIS e o DEFIC, operações fiscais decorrentes de denúncias e proposições de outros órgãos;		
....." (NR)		
Art. 17. A denominação da Subseção I da Seção I do Capítulo II do Título III do Decreto nº 58.030, de 2017, fica alterada para "Do Departamento de Fiscalização de Imunidades, Isenções e Serviços – DEFIS".		
Art. 18. A denominação da Subseção III da Seção I do Capítulo II do Título III do Decreto nº 58.030, de 2017, fica alterada para "Do Departamento de Arrecadação e Cobrança – DEPAC".		
Art. 19. Os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança da Secretaria Municipal da Fazenda, destinados às unidades ora referidas, são as constantes do Anexo I deste decreto, no qual se encontram discriminadas as vagas, referências de vencimento, requisitos de provimento, denominações e lotações.		
Art. 20. Os cargos de provimento em comissão constantes do Anexo II deste decreto ficam transferidos do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão, a que se refere o Decreto nº 45.751, de 4 de março de 2005, para a Secretaria Municipal da Fazenda, na conformidade da coluna "Situação Nova do Cargo".		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

17 Secretaria Municipal da Fazenda

SF

Art. 21. Os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança constantes do Anexo III deste decreto ficam transferidos da Secretaria Municipal da Fazenda para o Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão.

Parágrafo único. Os titulares dos cargos referidos neste artigo serão exonerados na data de publicação deste decreto.

Art. 22. Os cargos de provimento em comissão constantes do Anexo IV deste decreto ficam transferidos da Secretaria Municipal da Fazenda para a Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 23. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os seguintes dispositivos do Decreto nº 58.030, de 2017:

I – as alíneas "a", "d", "f", e "g" do inciso I, a alínea "e" do inciso III e a alínea "c" do inciso IV, todos do artigo 5º;

II – o artigo 15;

III – o artigo 18;

IV – o artigo 20;

V – o artigo 21;

VI – os incisos VII e VIII do artigo 27;

VII – o artigo 32; e

VIII – o artigo 36.

Decreto nº 58.030 de 12 de dezembro de 2017 - Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal da Fazenda, introduz alterações no Decreto nº 54.800, de 29 de janeiro de 2014, bem como altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica.

Art. 1º A Secretaria Municipal da Fazenda – SF fica reorganizada nos termos deste decreto.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º A Secretaria Municipal da Fazenda – SF, órgão da Administração Municipal Direta, tem as seguintes atribuições:

I - administrar as finanças municipais e políticas fiscais e tributárias, visando o equilíbrio e a sustentabilidade intertemporal das contas públicas;

II - administrar, fiscalizar, cobrar e arrecadar tributos e contribuições municipais;

III - arrecadar, administrar e aplicar os recursos públicos;

IV - fiscalizar e cobrar o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), nos termos do convênio celebrado com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e acompanhar as transferências das parcelas das receitas tributárias da União e dos Estados, pertencentes ao Município por repartição constitucional;

V - contribuir para a formulação e avaliação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico do Município;

VI - formular política fiscal e tributária;

VII - administrar as dívidas públicas internas e externas do Município;

VIII - representar a Prefeitura em todos os contratos de empréstimos ou financiamentos, internos ou externos, quer como tomadora, quer como avalista de qualquer entidade da Administração Municipal Indireta, assinando, para tanto, os respectivos instrumentos, bem como quaisquer documentos a eles anexos, inclusive títulos de crédito;

IX - realizar estudos e pesquisas para acompanhamento da conjuntura econômica e fixação de preços públicos;

X - celebrar contratos, convênios e congêneres com a finalidade de efetivar os objetivos da Pasta;

XI - efetuar a escrituração contábil de todos os atos e fatos da Administração Pública Municipal, bem como a elaboração dos demonstrativos exigidos pela legislação;

XII - planejar, executar e avaliar programas de capacitação e desenvolvimento de pessoas, programas de educação fiscal, estudos e gestão do conhecimento na área de administração tributária e de finanças públicas;

XIII - decidir sobre a lotação dos integrantes da carreira de Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, na disciplina de Ciências Contábeis, nas diversas Secretarias Municipais;

XIV - planejar, propor, avaliar e contratar a estruturação de operações financeiras, de mercado de capitais, constituição de fundos ou de quaisquer outros instrumentos financeiros ou de capitais, de interesse da Administração Pública Municipal, sem prejuízo das atribuições dos órgãos e entidades municipais previstas em legislação específica;

XV - realizar as funções de assessoramento, planejamento, coordenação, supervisão, orientação técnica, controle, execução e avaliação, em nível central, dos Sistemas de Planejamento e Orçamento;

XVI - coordenar o processo de planejamento orçamentário e financeiro do Município;

XVII - realizar a gestão orçamentária do Município, observando a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA;

XVIII - articular o entrosamento entre as áreas de planejamento dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

XIX - avaliar os orçamentos e acompanhar a execução orçamentária dos órgãos da Administração Pública Municipal;

XX - elaborar a proposta do Plano Plurianual e acompanhar a sua execução;

XXI - elaborar a proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

XXII - elaborar a proposta da Lei Orçamentária Anual;

XXIII - adotar as providências cabíveis e representar a Prefeitura na novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS, prevista na Lei Federal nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000;

XXIV - realizar diagnósticos e estudos socioeconômicos de interesse para o planejamento municipal.

TÍTULO II

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
17 Secretaria Municipal da Fazenda DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL CAPÍTULO I Da Estrutura Básica Art. 3º A Secretaria Municipal da Fazenda tem a seguinte estrutura básica: I - unidade de assistência direta ao Secretário: Gabinete do Secretário – GABSF; II - unidades específicas: a) Subsecretaria da Receita Municipal – SUREM; b) Subsecretaria do Tesouro Municipal – SUTEM; c) Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Municipal – SUPOM; d) Coordenadoria Jurídica – COJUR; e) Coordenadoria de Administração – COADM; f) Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – COTEC; g) Coordenadoria de Controle Interno – COCIN; h) Representação Fiscal – RF; III - colegiados vinculados: a) Conselho Municipal de Tributos – CMT; b) Conselho de Gestão; IV - entidades da Administração Indireta: Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – SPDA e Companhia Paulista de Securitização – SPSEC; V - serviço social autônomo vinculado por cooperação: São Paulo Negócios – SP Negócios. CAPÍTULO II Do Detalhamento da Estrutura Básica Art. 4º O Gabinete do Secretário – GABSF é integrado por: I - Assessoria de Comunicação – ASCOM; II - Assessoria Econômica – ASECO. Art. 5º A Subsecretaria da Receita Municipal – SUREM é integrada por: I - Departamento de Fiscalização – DEFIS, com: a) (Revogado pelo Decreto nº 59.567/2020) b) Divisão de Fiscalização do Setor de Serviços 1 – DISER-1; c) Divisão de Fiscalização do Setor de Serviços 2 – DISER-2; d) (Revogado pelo Decreto nº 59.567/2020) e) Divisão de Fiscalização do Simples Nacional – DISNA; f) (Revogado pelo Decreto nº 59.567/2020) g) (Revogado pelo Decreto nº 59.567/2020) II - Departamento de Cadastros – DECAD, com: a) Divisão do Mapa de Valores – DIMAP; b) Divisão do Cadastro de Contribuintes Mobiliários – DICAM; c) Divisão do Cadastro Imobiliário – DIMOB; d) Divisão de Cadastros e Lançamentos Especiais – DICLE; III - Departamento de Atendimento, Arrecadação e Cobrança – DEPAC, com: a) Divisão de Declarações Fiscais – DIDEF; b) Divisão de Lançamento, Cobrança e Parcelamento – DICOP; c) Divisão de Previsão e Controle da Arrecadação – DICAR; d) Divisão de Certidões – DIVCE; e) (Revogado pelo Decreto nº 59.567/2020) IV - Departamento de Tributação e Julgamento – DEJUG, com: a) Divisão de Julgamento – DIJUL; b) Divisão de Acompanhamento do Contencioso Administrativo e Judicial – DICAJ; c) (Revogado pelo Decreto nº 59.567/2020) d) Divisão de Imunidades e Isenções – DIMIS;(Incluído pelo Decreto nº 59.567/2020) e) Divisão de Restituições, Compensações e Regimes Especiais – DIREC;(Incluído pelo Decreto nº 59.567/2020) V - Núcleo de Inteligência Fiscal – NINFI; VI - Núcleo de Controle de Qualidade – NUCOQ. VII - Departamento de Fiscalização de Instituições Financeiras, Imóveis e da Construção Civil – DEFIC, com:(Incluído pelo Decreto nº 59.567/2020) a) Divisão de Fiscalização do Setor de Construção Civil – DISCC;(Incluído pelo Decreto nº 59.567/2020) b) Divisão de Fiscalização do Setor Financeiro – DIFIN;(Incluído pelo Decreto nº 59.567/2020) c) Divisão de Fiscalização de Imóveis – DIVIM;(Incluído pelo Decreto nº 59.567/2020) d) Divisão de Fiscalização de Transações Imobiliárias – DITBI; (Incluído pelo Decreto nº 59.567/2020) VIII - Departamento de Atendimento – DEATE, com: (Incluído pelo Decreto nº 59.567/2020) a) Divisão de Atendimento Presencial – DIAPE; (Incluído pelo Decreto nº 59.567/2020) b) Divisão de Atendimento à Distância – DIADI; (Incluído pelo Decreto nº 59.567/2020) c) Divisão de Atendimento do Descomplica SP – DIDES. (Incluído pelo Decreto nº 59.567/2020) Art. 6º A Subsecretaria do Tesouro Municipal – SUTEM é integrada por: I - Departamento de Administração Financeira – DEFIN, com: a) Divisão de Pagamentos Especiais, Devoluções e Custódia de Cauções – DIPED;	SF	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
17 Secretaria Municipal da Fazenda b) Divisão do Disponível – DIDIS; c) Divisão de Programação de Pagamentos – DIPAG; d) Divisão de Controle da Arrecadação Bancária – DICAB; II - Departamento de Contadoria – DECON, com: a) Divisão de Contabilidade – DICON; b) Divisão de Gerenciamento do Sistema de Execução Orçamentária – DISEO; c) Divisão de Controles Contábeis – DICOC; d) Divisão de Informações Gerenciais Contábeis – DIGER; e) Divisão de Contabilidade de Receitas e de Imposto de Renda – DIGIR; III - Departamento de Dívidas Públicas – DEDIP, com: a) Divisão de Dívidas e Garantias – DIDIG; b) Divisão de Acompanhamento da Regularidade Fiscal e Tributária – DIARF; c) Divisão de Captação de Recursos – DICRE; IV - Departamento de Defesa de Capitais e Haveres do Município – DECAP, com: a) Divisão de Haveres – DIHAV; b) Divisão de Acompanhamento das Entidades Descentralizadas – DIEDE; c) Divisão de Gestão do Cadastro Informativo Municipal e de Acompanhamento de Recursos de Convênios – DIGEC. Art. 7º A Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Municipal – SUPOM é integrada por: I - Coordenadoria do Orçamento – CGO, com: a) Divisão de Movimentação Orçamentária – DIMOV; b) Divisão de Controle das Alterações Orçamentárias – DICOR; II - Coordenadoria de Planejamento – COPLAN, com: a) Divisão de Avaliação e Aprimoramento do Gasto Público – DIAPRI; b) Divisão de Projeções do Gasto Público – DIPROJ; III - Núcleo de Elaboração de Normas e de Estudos Orçamentários – NEO; IV - Núcleo de Inovação e Melhoria – NIME. Art. 8º A Coordenadoria de Administração – COADM é integrada por: I - Divisão de Gestão de Pessoas – DIGEP; II - Divisão de Recursos Logísticos – DILOG; III - Divisão de Compras e Contratos – DICOM; IV - Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIEOF. Art. 9º A Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – COTEC é integrada por: I - Divisão de Suporte, Serviços e Operação de Informática – DIINF; II - Divisão de Segurança da Informação – DISEG; III - Divisão de Infraestrutura de Tecnologia da Informação – DITEC; IV - Departamento de Gestão Estratégica de Projetos de Sistemas de Informação – DEPRO, com: a) Divisão de Projetos de Sistemas Corporativos e Estruturantes – DICOE; b) Divisão de Desenvolvimento Interno – DIDEV; c) Divisão de Projetos de Sistemas Departamentais – DIDEP. Art. 10. A Coordenadoria Jurídica – COJUR, a Coordenadoria de Controle Interno – COCIN e a Representação Fiscal – RF não possuem unidades subordinadas. DO DETALHAMENTO DAS ATRIBUIÇÕES Das Unidades de Assistência Direta ao Secretário Art. 11. A Assessoria de Comunicação – ASCOM, no âmbito da SF, tem as seguintes atribuições: I - planejar, coordenar e executar a política de comunicação social; II - divulgar e comunicar as ações e os programas desenvolvidos; III - auxiliar, no que tange à comunicação, na organização de eventos do Gabinete do Secretário; IV - planejar, promover e coordenar a comunicação interna; V - gerir o sítio eletrônico; VI - conduzir e acompanhar a produção de material gráfico e visual a ser utilizado para divulgação das atividades da SF e supervisionar os trabalhos de redação, revisão, diagramação e distribuição; VII - elaborar o relatório anual de atividades. Art. 12. A Assessoria Econômica – ASECO tem as seguintes atribuições: I - assessorar o Secretário em assuntos de natureza econômico-fiscal; II - elaborar estudos, pareceres e notas técnicas sobre temas econômico-fiscais solicitados; III - subsidiar o Secretário na formulação, proposição, acompanhamento e coordenação da política econômica do Município; IV - promover o acompanhamento, a avaliação e a projeção da receita municipal; V - promover o acompanhamento e a avaliação da despesa municipal; VI - elaborar relatórios periódicos sobre a evolução da conjuntura econômica e respectivos impactos na gestão fiscal do Município; VII - elaborar e avaliar a demonstração de cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre; VIII - participar de conselhos, comitês e grupos de trabalho relacionados a temas econômico-fiscais, coordenando, nesses temas, a atuação e representação da SF; IX - acompanhar e projetar a evolução de indicadores econômicos e sociais, bem como propor e divulgar, quando necessário, os índices econômicos que servem de base para os reajustes de preços, multas e tributos; X - coordenar a elaboração da previsão da receita orçamentária para subsidiar a elaboração do Plano Plurianual – PPA, da	SF	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
17 Secretaria Municipal da Fazenda Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA; XI - coordenar e supervisionar a execução das atividades relativas à elaboração da tabela de preços públicos; XII - analisar os pedidos de revisão de preços, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos; XIII - elaborar, em articulação com os demais órgãos envolvidos, propostas de aperfeiçoamento das políticas públicas vigentes, visando à eficiência econômica; XIV - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação. CAPÍTULO II Das Unidades Específicas Seção I Da Subsecretaria da Receita Municipal Art. 13. A Subsecretaria da Receita Municipal – SUREM tem as seguintes atribuições: I - coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades de administração tributária do Município, segundo as diretrizes estabelecidas, bem como aproximar a arrecadação efetiva da arrecadação potencial, inclusive avocando as atividades desenvolvidas pelas unidades que lhe são subordinadas; II - definir diretrizes e metas para a atuação das unidades que lhe são subordinadas; III - resolver conflitos ou lacunas de competência entre as unidades que lhe são subordinadas; IV - promover estudos destinados à identificação da prática de ilícitos de natureza fiscal e propor medidas para preveni-las ou combatê-las; V - propor medidas de aperfeiçoamento, regulamentação e consolidação da legislação tributária municipal; VI - propor a celebração de convênios com órgãos e entidades da Administração Federal, Estadual e outras entidades de direito público ou privado para permuta de informações, racionalização de atividades e realização de operações conjuntas voltadas à Administração Tributária; VII - requisitar, especificar, homologar, implantar, avaliar e manter, em articulação com a COTEC, sistemas de suporte às atividades de administração tributária; VIII - analisar informações e conhecimentos dos dados tributários para fins estratégicos, táticos e operacionais; IX - coordenar as ações relativas ao controle, ao acompanhamento e monitoramento da regularidade tributária dos contribuintes de maior interesse de arrecadação potencial e efetiva – Grandes Contribuintes; X - propor intercâmbio de informações com órgãos nacionais e internacionais, na área de sua competência; XI - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação. Subseção I Do Departamento de Fiscalização de Imunidades, Isenções e Serviços – DEFIS (Redação dada pelo Decreto nº 59.567/2020) Art. 14. O Departamento de Fiscalização de Imunidades, Isenções e Serviços – DEFIS tem as seguintes atribuições, ressalvadas as atribuições do DEFIC:(Redação dada pelo Decreto nº 59.567/2020) I - coordenar, supervisionar, controlar, executar, e avaliar as atividades de fiscalização e lançamento de tributos e contribuições administrados pela SF, relativamente aos contribuintes enquadrados como imunes ou isentos;(Redação dada pelo Decreto nº 59.567/2020) II - coordenar, supervisionar, controlar, executar e avaliar as atividades de fiscalização, monitoramento e de lançamento tributário, relativamente aos prestadores de serviços enquadrados no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, nos termos da legislação vigente;(Redação dada pelo Decreto nº 59.567/2020) III - avocar ou delegar, no âmbito de suas divisões, as atividades desenvolvidas pelas unidades que lhe são subordinadas; IV - requisitar, especificar, documentar, homologar, implantar e avaliar, em articulação com a COTEC, sistemas relativos à sua área de atuação; V - em conjunto com o Núcleo de Inteligência Fiscal: a) acompanhar, controlar e avaliar o resultado das operações fiscais executadas no âmbito de suas divisões, estabelecendo padrões de eficiência, produtividade e a metodologia de avaliação;(Redação dada pelo Decreto nº 59.567/2020) b) analisar e decidir sobre a abertura de procedimentos operações fiscais decorrentes de denúncias e proposições de outros órgãos;(Redação dada pelo Decreto nº 59.567/2020) VI - coordenar a atividade de formalização dos procedimentos de verificação de provas e indícios de ilícitos contra a ordem tributária; VII - analisar, rever e decidir, em segunda instância, os expedientes que versem sobre assuntos de competência de suas divisões, cuja competência não seja atribuída ao CMT, a unidades de hierarquia superior ou a outros departamentos; VIII - constituir crédito tributário por descumprimento das obrigações principal e acessória, apurado por ocasião da análise de expedientes e processos de sua competência, diretamente ou por meio das unidades que lhe são subordinadas; IX - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação. Art. 15. (Revogado pelo Decreto nº 59.567/2020) Art. 16. A Divisão de Fiscalização do Setor de Serviços 1 – DISER-1 tem as seguintes atribuições: I - gerenciar a execução dos procedimentos de fiscalização de sujeitos passivos, relativamente aos tributos mobiliários; II - retificar ou cancelar de ofício os lançamentos tributários que efetuar, quando constatado erro em sua emissão, enquanto não apresentada impugnação e não inscrito o crédito em dívida ativa, bem como registrar a exclusão de autos de infração emitidos com erro, nos casos em que o contribuinte não tenha sido intimado da sua lavratura; III - apurar e instruir expedientes relativos a procedimento de verificação de provas e indícios de ilícitos contra a ordem tributária, decorrentes de suas fiscalizações; IV - executar subsidiariamente, conforme planejamento do DEFIS, atividades de competência de outras unidades do	SF	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
17 Secretaria Municipal da Fazenda departamento;(Redação dada pelo Decreto nº 59.567/2020) V - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação.(Incluído pelo Decreto nº 59.567/2020) Art. 17. A Divisão de Fiscalização do Setor de Serviços 2 – DISER-2 tem as seguintes atribuições: I - gerenciar a execução dos procedimentos de fiscalização de sujeitos passivos referentes a tributos mobiliários; II - gerenciar a execução das atividades de fiscalização e lançamento de tributos e contribuições administrados pela SF , relativamente aos contribuintes enquadrados como imunes ou isentos; III - retificar ou cancelar de ofício os lançamentos tributários que efetuar, quando constatado erro em sua emissão, enquanto não apresentada impugnação e não inscrito o crédito em dívida ativa, bem como registrar a exclusão de autos de infração emitidos com erro, nos casos em que o contribuinte não tenha sido intimado da sua lavratura; IV - apurar e instruir expedientes relativos a procedimento de verificação de provas e indícios de ilícitos contra a ordem tributária, decorrentes de suas fiscalizações; V - executar subsidiariamente, conforme planejamento do DEFIS, atividades de competência de outras unidades do departamento;(Redação dada pelo Decreto nº 59.567/2020) VI - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação.(Incluído pelo Decreto nº 59.567/2020) Art. 18. (Revogado pelo Decreto nº 59.567/2020) Art. 19. A Divisão de Fiscalização do Simples Nacional – DISNA tem as seguintes atribuições: I - executar e gerenciar as atividades de fiscalização dos prestadores de serviços enquadrados no Simples Nacional , inclusive nos períodos em que o contribuinte esteja fora do regime, excepcionalmente; II - executar e gerenciar as atividades de monitoramento dos contribuintes enquadrados no Simples Nacional; III - executar as atividades relacionadas à fiscalização e ao lançamento complementar da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP; IV - retificar ou cancelar de ofício os lançamentos tributários que efetuar, quando constatado erro em sua emissão, enquanto não apresentada impugnação e não inscrito o crédito em dívida ativa, bem como registrar a exclusão de autos de infração emitidos com erro, nos casos em que o contribuinte não tenha sido intimado da sua lavratura; V - executar subsidiariamente, conforme planejamento da SUREM e do DEFIS, as atividades relacionadas à fiscalização de sujeitos passivos não enquadrados no Simples Nacional, relativamente aos tributos mobiliários;(Redação dada pelo Decreto nº 59.567/2020) VI - gerenciar as notificações visando à autorregularização dos contribuintes;(Redação dada pelo Decreto nº 59.567/2020) VII - administrar o banco de dados relativos ao Simples Nacional;(Redação dada pelo Decreto nº 59.567/2020) VIII - apurar e instruir expedientes relativos a procedimento de verificação de provas e indícios de ilícitos contra a ordem tributária, decorrentes de suas fiscalizações;(Incluído pelo Decreto nº 59.567/2020) IX - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação.(Incluído pelo Decreto nº 59.567/2020) Art. 20. (Revogado pelo Decreto nº 59.567/2020) Art. 21. (Revogado pelo Decreto nº 59.567/2020) Subseção II Do Departamento de Cadastros Art. 22. O Departamento de Cadastros – DECAD tem as seguintes atribuições: I - coordenar, supervisionar e avocar as atividades desenvolvidas pelas unidades que lhe são subordinadas; II - definir diretrizes e metas para a atuação das unidades que lhe são subordinadas; III - resolver conflitos ou lacunas de competência entre as unidades que lhe são subordinadas; IV - coordenar, supervisionar, controlar, executar e avaliar as atividades de lançamento referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e à Contribuição de Melhoria; V - gerenciar o Cadastro Imobiliário Fiscal – CIF, o Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM e o Cadastro de Prestadores de Outros Municípios – CPOM; VI - elaborar e divulgar a Planta Genérica de Valores; VII - manter atualizados o Cadastro Cartográfico Fiscal e o Cadastro de Logradouros; VIII - requisitar, especificar, documentar, homologar, implantar e avaliar, em articulação com a COTEC, sistemas e bases de dados relativos à sua área de atuação; IX - constituir crédito tributário por descumprimento das obrigações principal e acessória, apurado por ocasião da análise de expedientes e processos de sua competência, diretamente ou por meio das unidades que lhe são subordinadas;(Redação dada pelo Decreto nº 59.567/2020) X - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação. Art. 23. A Divisão do Mapa de Valores – DIMAP tem as seguintes atribuições: I - exercer atividades relativas à elaboração, manutenção, atualização e divulgação da Planta Genérica de Valores – PGV; II - manter cadastros mínimos de referências sobre mercado imobiliário do Município, de custos de construção e de indicadores econômicos relacionados às atividades desenvolvidas pela unidade; III - fornecer subsídios ao Secretário Municipal da Fazenda, relacionados às suas atribuições, para a elaboração de apresentações ao Conselho Municipal de Valores Imobiliários – CMVI e outros órgãos e entidades; IV - desenvolver estudos e propor modificações com referência a métodos e critérios de avaliação imobiliária com finalidade tributária, aos procedimentos, aos sistemas informatizados e à legislação, relacionados às suas atribuições; V - fixar os valores de metro quadrado de terrenos relativos a logradouros ou trechos de logradouros que não constarem da PGV, nos termos da legislação própria; VI - emitir parecer acerca dos pedidos de avaliação especial no âmbito da tributação do ITBI-IV e de avaliação contraditória da base de cálculo do IPTU; VII - atualizar dados para apuração do Valor Venal de Referência, para fins de cálculo do ITBI-IV; VIII - elaborar, manter atualizada, custodiar e disponibilizar a Base Cartográfica Fiscal do Município de São Paulo, bem como	SF	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
17 Secretaria Municipal da Fazenda seu histórico, nas formas preestabelecidas; IX - compilar dados relativos a imóveis desapropriados; X - exercer atividades relativas à inclusão, manutenção, atualização e disponibilização de dados do Cadastro de Logradouros – CADLOG; XI - propor a correção da legislação e, eventualmente, a oficialização, a desoficialização ou a denominação de logradouros; XII - analisar a viabilidade de solicitações de denominação, de alteração de denominação, de correção da legislação ou de outros assuntos referentes a logradouros; XIII - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação. Art. 24. A Divisão do Cadastro de Contribuintes Mobiliários – DICAM tem as seguintes atribuições: I - analisar e decidir: a) os expedientes e pedidos de inscrição, atualização e cancelamento do Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM e do Cadastro de Empresas de Fora do Município – CPOM; b) os pedidos de suspensão temporária e reativação de inscrição no CCM; c) as reclamações sobre o CCM, em primeira instância administrativa, respeitadas as atribuições das demais unidades; II - prestar as informações solicitadas pelo Poder Judiciário ou outros órgãos públicos, relativas a dados cadastrais de imóveis; III - gerenciar, manter e aperfeiçoar o sistema do Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC; IV - analisar e decidir os expedientes que versem sobre denúncia espontânea de obrigações acessórias; V - retificar ou cancelar de ofício os lançamentos tributários que efetuar, quando constatado erro em sua emissão, enquanto não apresentada impugnação e não inscrito o crédito em dívida ativa, bem como registrar a exclusão de autos de infração emitidos com erro, nos casos em que o contribuinte não tenha sido intimado da sua lavratura; VI - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação. Art. 25. A Divisão do Cadastro Imobiliário – DIMOB tem as seguintes atribuições, ressalvadas as da Divisão de Cadastros e Lançamentos Especiais – DICLE: I - analisar, decidir e processar inscrições, alterações ou cancelamentos de dados do cadastro de imóveis; II - analisar, decidir e proceder ao desdobro, englobamento e remembramento fiscal de imóveis; III - constituir créditos tributários relativos ao IPTU; IV - providenciar a entrega das notificações de lançamento do IPTU geradas em produção avulsa não passíveis de envio por via postal, bem como a coleta de dados para eventual atualização do Cadastro Imobiliário Fiscal - CIF referente aos imóveis objeto dessas notificações; V - providenciar a revisão de emplacamento efetuado pelas Prefeituras Regionais para atualização do CIF; VI - prestar as informações solicitadas pelo Poder Judiciário ou outros órgãos públicos, relativas a dados cadastrais de imóveis; VII - propor a atualização de desenhos de plantas de quadras e de setores fiscais, ressalvadas as competências da DIVIM; VIII - retificar ou cancelar de ofício os lançamentos tributários que efetuar, quando constatado erro em sua emissão, enquanto não apresentada impugnação e não inscrito o crédito em dívida ativa; IX - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação. Art. 26. A Divisão de Cadastros e Lançamentos Especiais – DICLE tem as seguintes atribuições: I - em relação aos imóveis em condomínios edifícios ou submetidos à incorporação imobiliária: a) analisar, decidir e processar inscrições, alterações ou cancelamentos de dados do cadastro de imóveis; b) analisar, decidir e proceder ao desdobro, englobamento e remembramento fiscal de imóveis; c) constituir créditos tributários relativos ao IPTU; d) prestar as informações solicitadas pelo Poder Judiciário ou outros órgãos públicos, relativas a dados cadastrais de imóveis; e) propor a atualização de desenhos de plantas de quadras e de setores fiscais, ressalvadas as competências da DIVIM; II - analisar, processar e decidir sobre inscrições, alterações ou cancelamentos de dados do cadastro de imóveis relativos a lançamentos de IPTU em exercícios atingidos pela decadência; III - analisar, processar e decidir sobre inscrições, alterações ou cancelamentos de dados do cadastro de imóveis relativos a lançamentos de IPTU decorrentes da Declaração de Cadastro Imobiliário – DCI, exceto quando envolver dados avaliativos; IV - gerenciar, controlar e manter atualizado o cadastro de administradoras de imóveis, bem como os imóveis por elas administrados; V - retificar ou cancelar de ofício os lançamentos tributários que efetuar, quando constatado erro em sua emissão, enquanto não apresentada impugnação e não inscrito o crédito em dívida ativa; VI - executar as atividades de lançamento referentes à Contribuição de Melhoria e atividades correlatas, respeitadas as competências das demais unidades; VII - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação. Subseção III Do Departamento de Arrecadação e Cobrança – DEPAC (Redação dada pelo Decreto nº 59.567/2020) Art. 27. O Departamento de Arrecadação e Cobrança – DEPAC tem as seguintes atribuições:(Redação dada pelo Decreto nº 59.567/2020) I - coordenar, supervisionar, controlar, executar e avaliar as atividades relacionadas com arrecadação, classificação de receitas, administração do crédito tributário, documentos fiscais, desenvolvimento de declarações tributárias e emissão de certidões;(Redação dada pelo Decreto nº 59.567/2020) II - coordenar, supervisionar e avocar as atividades desenvolvidas pelas unidades que lhe são subordinadas; III - coordenar: a) a emissão de notificações de lançamento, exceto do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Contribuição de	SF	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
17 Secretaria Municipal da Fazenda Melhoria; b) as atividades relacionadas com a cobrança das receitas tributárias; IV - requisitar, especificar, documentar, homologar, implantar e avaliar, em articulação com a COTEC, sistemas relativos à sua área de atuação; V - conceder e controlar o parcelamento administrativo de débitos; VI - enviar os créditos tributários para inscrição na dívida ativa; VII - (Revogado pelo Decreto nº 59.567/2020) VIII - (Revogado pelo Decreto nº 59.567/2020) IX - acompanhar: a) as transferências das parcelas das receitas tributárias da União e do Estado, pertencentes ao Município por repartição constitucional; b) as transferências dos valores do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS recolhidos por meio do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional; c) a apuração do índice de participação do Município no Fundo de Participação dos Municípios – FPM; X - constituir crédito tributário por descumprimento das obrigações principal e acessória, apurado por ocasião da análise de expedientes e processos de sua competência, diretamente ou por meio das unidades que lhe são subordinadas; XI - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação. Art. 28. A Divisão de Declarações Fiscais – DIDEF tem as seguintes atribuições: I - requisitar, especificar, homologar, aperfeiçoar e manter o ambiente dos sistemas da NFS-e e da NFTS quanto aos aspectos funcionais e regras de negócios, bem como dos demais sistemas de declarações fiscais; II - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação. Art. 29. A Divisão de Lançamento, Cobrança e Parcelamento – DICOP tem as seguintes atribuições: I - executar as atividades relativas à cobrança de tributos administrados pela SF ou em decorrência de convênios firmados com outros entes da federação; II - gerenciar os registros de pagamentos e de parcelamentos de débitos;(Redação dada pelo Decreto nº 59.567/2020) III - gerenciar a disponibilização de créditos tributários para inscrição na dívida ativa; IV - gerenciar, solicitar providências de outras unidades e dar tratamento aos créditos tributários cuja inscrição na dívida ativa tenha sido negada; V - gerenciar a disponibilização e realizar o acompanhamento de pendências relativas a débitos tributários administrados pela SF no Cadastro Informativo Municipal – CADIN MUNICIPAL; VI - analisar e decidir sobre pedidos referentes à correção de pagamentos relativos ao ISS, Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos – TFE, Taxa de Fiscalização de Anúncios – TFA e Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde – TRSS e à realocação de pagamentos relativos à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e e à Nota Fiscal Eletrônica do Tomador/Intermediário de Serviços – NFTS; VII - analisar e decidir os processos que demandem revisão de ofício de créditos tributários constituídos por Declarações de Débitos Tributários – DDT em parcelamento e os decorrentes de NFS-e e de NFTS, inscritos ou não em dívida ativa do Município, em razão de pagamento; VIII - gerenciar as atividades relacionadas aos pedidos de quitação parcial de dívidas do IPTU dos contribuintes ascendentes; IX - analisar e decidir sobre os expedientes que versem sobre denúncia espontânea de obrigação principal e acessória;(Redação dada pelo Decreto nº 59.567/2020) X - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação.(Incluído pelo Decreto nº 59.567/2020) Art. 30. A Divisão de Previsão e Controle da Arrecadação – DICAR tem as seguintes atribuições: I - elaborar, em articulação com as unidades competentes, a estimativa das receitas dos tributos administrados pela SF e dos repasses e transferências tributários, bem como analisar e acompanhar a sua arrecadação; II - quantificar ou estimar a renúncia das receitas dos tributos administrados pela SF em razão de incentivos, benefícios, reduções, deduções ou isenções; III - subsidiar a SUREM na elaboração da proposta de metas de arrecadação; IV - administrar a tabela de códigos de arrecadação de receitas dos tributos administrados pela SF; V - realizar estudos relativos à arrecadação tributária e seus desdobramentos, bem como auxiliar a elaboração e a avaliação de anteprojetos de legislação tributária; VI - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação. Art. 31. A Divisão de Certidões – DIVCE tem as seguintes atribuições: I - estabelecer parâmetros para a verificação e emissão de certidões; II - propor sistemas de informação relativos à sua área de atuação; III - retificar ou cancelar de ofício os lançamentos tributários que efetuar, quando constatado erro em sua emissão, enquanto não apresentada impugnação e não inscrito o crédito em dívida ativa, bem como registrar a exclusão de autos de infração emitidos com erro, nos casos em que o contribuinte não tenha sido intimado da sua lavratura; IV - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação. Art. 32. (Revogado pelo Decreto n	SF	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Descrição da Legislação LEI Nº 10.255, DE 23/12/1986 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO - SEME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RETIFICAÇÃO NO DOM DE 07/01/87 ALTERADA PELO DECRETO Nº 49.799 DE 22/07/2008; DECRETO Nº 50.024 DE 12/09/2008 LEI Nº 13.311, DE 21/01/2002 DISPÕE SOBRE CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E CLUBES DESPORTIVOS SEDIADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, PARA DESENVOLVIMENTO DE ATLETAS EM DIVERSAS MODALIDADES DESPORTIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - PERMITINDO A CESSÃO DE ÁREAS MUNICIPAIS, COM QUAISQUER ENTIDADES DESPORTIVAS, SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, QUE MANTÉM REGULARMENTE ATIVIDADES DESPORTIVAS RECONHECIDAS PELO COB. REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 43.470 DE 2003 D 42237/02-REGULAMENTA A LEI MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO PREDIOS/EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS D 42238/02-REGULAMENTA A LEI D 42239/02-REGULAMENTA A LEI , CONFORME DISPOSTO NA L 8513/77 E L 8658/77 L 13682/03-ESTABELECE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS SUBPREFEITURAS CRIADAS PELA LEI L 13716/04-ARTIGO 25-ALTERA INCISO II DO ARTIGO 12 DA LEI L 13682/03-ARTIGO 22-PRORROGA ATE FINAL DE DEZEMBRO/04, O PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 21 DA LEI L 13682/03-ESTABELECE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS SUBPREFEITURAS CRIADAS PELA LEI L 13682/03-ARTIGO 2.-ALTERA DENOMINACAO DAS SUBPREFEITURAS AF; CS E JT, CRIADAS PELA LEI L 13939/04-PRORROGA POR 365 DIAS O PRAZO DO ARTIGO 21 DA LEI L 14059/05-ALTERA ITEM2 DO ART. 7. DA LEI PL 562/09-PROPOSTA:ALTERA ITEM 29 DO ART. 7. DA LEI LEI Nº 13.546, DE 31/03/2003 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ESPORTE-EDUCAÇÃO MAIS ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI Nº 13.718, DE 08/01/2004 DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DOS CLUBES DESPORTIVOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - RENAMEIA COMO CLUBES DA COMUNIDADE; PERMITE PARCERIAS COM TERCEIROS; OBRIGA DO CDM A DAR PUBLICIDADE EM CASOS DE RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS E PREVÊ A UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PELO PODER PÚBLICO VISANDO OTIMIZAR O APROVEITAMENTO PELA COMUNIDADE, COM PRIORIDADE PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS. D 46.425/05 - REGULAMENTA A LEI LEI Nº 13.790, DE 13/02/2004 INSTITUI NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO O FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PROJETO DE LEI 624/2001 DO VEREADOR VICENTE CÂNDIDO - DOM 10/11/2011, P.242 LEI Nº 13.989, DE 10/06/2005 CRIA O MUSEU DO FUTEBOL NAS DEPENDÊNCIAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL PAULO MACHADO DE CARVALHO - ESTÁDIO DO PACAEMBU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI Nº 14.139, DE 24/03/2006 DISPÕE SOBRE A PRÁTICA DE ESPORTES E ATIVIDADES RADICAIS OU DE AVENTURA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. D51.296/10 - REGULAMENTA A LEI LEI Nº 14.615, DE 07/12/2007 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 14.485/07, PARA INCLUIR O EVENTO ESPORTIVO - TROFÉU DA CIDADE DE SÃO PAULO DE TRIATHLON. DECRETO Nº 40.780, DE 26/06/2011 DISPÕE SOBRE O USO, POR TERCEIROS, DE ÁREAS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO. D 47.015/06 - REVOGA O PARÁGRAFO 2. DO ART.1 DO DECRETO DECRETO Nº 42.770, DE 03/01/2003 DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO PARA AS SUBPREFEITURAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. D 44.059/03 - RETIFICA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO L 13.682/03 - ART.23 - REMANEJA PARA AS SUBPREFEITURAS BENS/SERVIÇOS/PESSOAL/COMPETENCIA DOS EQUIPAMENTOS TRANSFERIDOS CONFORME O DECRETO.	SEME	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer DECRETO Nº 43.470, DE 15/07/2003 REGULAMENTA A LEI Nº 13.311 DE 31/02/2002, QUE DISPÕE SOBRE CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E CLUBES DESPORTIVOS SEDIADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, PARA DESENVOLVIMENTO DE ATLETAS EM DIVERSAS MODALIDADES DESPORTIVAS. DECRETO Nº 44.059, DE 31/10/2003 RETIFICA O ANEXO ÚNICO INTEGRANTE DO DECRETO Nº 42.770 DE 03/01/2003 - LISTA DE CDM'S - DOM 01/11/2003, P.1-2 DECRETO Nº 45.490, DE 17/11/2004 TRANSFERE O ESTÁDIO MUNICIPAL JACK MARIN - ESCOLA DE FUTEBOL DA ACLIMAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO. DECRETO Nº 46.137, DE 27/05/2005 MODIFICA O DECRETO 45.902/05, ALTERADO PELO DECRETO 46014/05 QUE DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL. DECRETO Nº 46.014, DE 30/06/2005 ALTERA O DECRETO Nº 45.902 DE 18/05/2005, QUE DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSE CARLOS PACCE A SÃO PAULO TURISMO S/A (INCISO III DO ARTIGO 3º) DOM 01/07/2005 D 46.137/05 - ALTERA INCISO V DO ART. 4 DO DECRETO 45.902/05 ALTERADA PELO DECRETO DECRETO Nº 45.902, DE 18/05/2005 DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSE CARLOS PACCE, A SÃO PAULO TURISMO, REVOGA O DECRETO Nº 45.822/2008. D46.014/05 - ALTERA INCISO III DO ART.3 DO DECRETO D46.137/05 - ALTERA INCISO V DO ART.3 DO DECRETO D48.410/07 - ACRESCE TA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART.3 DO DECRETO DECRETO Nº 46.235, DE 29/08/2005 DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL JACK MARIN E DE SUA ESCOLA DE FUTEBOL DE SÃO PAULO, TRANSFERIDOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO POR MEIO DO DECRETO 45.490 DE 17/11/2004 LOTAÇÃO DOS CARGOS - DOM 30/08/2005. P.2-3 DECRETO Nº 46.425, DE 04/10/2005 REGULAMENTA A LEI 13.718 ESTABELECE ESTRUTURA MÍNIMA PARA OS CLUBES DA COMUNIDADE; PREVÊ ACESSO AOS DOCUMENTOS, ATOS E BALANCETE PELO EXECUTIVO; ESTABELECE NORMAS DE UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS; DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DE SEME E DAS SUBPREFEITURAS; PERMITE A EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE E PRAZO DE UM ANO PARA REGULARIZAÇÃO DOS CDM'S EM SITUAÇÃO IRREGULAR E REVOGA O DECRETO 26.137 DE 13/06/1988 E PORTARIA 21/SEME.G/1999 (DOM 23/04/1999) - DOM 05/10/2005 P.1-2 DECRETO Nº 47.015, DE 21/02/2006 REVOGA O PARÁGRAFO 2 DO ARTIGO 1º DO DECRETO 40.780 DE 26/06/2001(ONDE O PAGAMENTO PODERÁ SER FEITO NA FORMA DE BENFEITORIAS, EM VALOR EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO PREÇO PÚBLICO DEVIDO, A CRITÉRIO DA AUTORIDADE COMPETENTE), O QUAL DISPÕE SOBRE O USO, POR TERCEIROS, DE ÁREAS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO - SEME. AS UNIDADES DEVERÃO FIXAR, EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO AOS USUÁRIOS E INTERESSADOS, QUADRO INFORMATIVO CONTENDO O PREÇO DEVIDO PELO USO DAS ÁREAS, JUNTAMENTE COM A ORIENTAÇÃO SOBRE A FORMA DE SEU RECOLHIMENTO - COM GUIA DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA - DOM 22/02/2006. P.3 DECRETO Nº 47.122, DE 24 DE MARÇO DE 2006 DISPÕE SOBRE DIRETRIZES PARA A INSTITUIÇÃO DE CONTRAPARTIDAS NAS CONCESSÕES ADMINISTRATIVAS DE USO DE ÁREA MUNICIPAL E PERMISSÕES DE USO, OUTORGADAS A ASSOCIAÇÕES E CLUBES ESPORTIVOS PROFISSIONAIS E AMADORES. DECRETO Nº 47.531, DE 01/08/2006 ESTABELECE DIRETRIZ PARA A REVISÃO DAS PERMISSÕES E CONCESSÕES DE USO DE ÁREAS PÚBLICAS OCUPADAS POR CLUBES E ASSOCIAÇÕES ESPORTIVAS PROFISSIONAIS E AMADORAS, BEM COMO REVOGA O DECRETO Nº 47.122 DE 24/03/2006. DECRETO Nº 48.267, DE 10/04/2007 DISPÕE SOBRE A SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CLUBES DA COMUNIDADE E DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS EM SISTEMA DE RODÍZIO ORGANIZADOS NA FORMA DA LEI Nº 13.718 DE 8/01/2004, BEM COMO TRANSFERE OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA. DECRETO Nº 48.392, DE 29/05/2007 INSTITUI O PROGRAMA CLUBE ESCOLA. DESENVOLVIDO CONJUNTAMENTE PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE	SEME	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO - SEME, ESPECIAL PARA PARTICIPAÇÃO E PARCERIA - SEPP, DE EDUCAÇÃO - SME, DA SAÚDE - SMS E DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS - SMSP, DENTRE OUTRAS, COM OBJETIVO DE OFERECER AO MUNICÍPE EM IDADE ESCOLAR E OPORTUNIDADE DE PARTICIPAR DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER. D50.212/08 - ALTERA ART.6 DO DECRETO DECRETO Nº 49.606, DE 13/06/2008 AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO, EM CARATER EXCEPCIONAL O PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS. D 50655/09-PRORROGA PRAZO TRANSFERENCIA DAS ATRIBUICOES DE OBRAS DE REFORMA/EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA SEME, ESTABELECIDO NO ART. 1. DO DECRETO PD 24/10-PROPOSTA: SUSTA OS EFEITOS DO DECRETO D 51543/10-PRORROGA ATE 10/06/2011-ESTABELECIDO NO ART. 1. DO DECRETO D 52402/11-ALTERA O ART. 1. DO DECRETO DECRETO Nº 53.031, DE 16/03/2012 AUTORIZA A FAZENDA DO ESTADO A PERMITIR O USO, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E POR PRAZO INDETERMINADO, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA. CERET - PARQUE ESPORTIVO DOS TRABALHADORES. DECRETO Nº 51.084, DE 07/12/2009 DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DAS SUBPREFEITURAS AS QUAIS SE ENCONTRAM VINCULADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E RECREAÇÃO, BEM COMO DOS CARGOS EM PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA. DECRETO Nº 52.476, DE 07/07/2011 ESTABELECE A NECESSIDADE DE PRÉVIA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS E DEMAIS ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DESTINADOS A PRÁTICA DESPORTIVA, CONFORME ESPECIFICA. DECRETO Nº 49.799, DE 22/07/2008 DISPOE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO BEM COMO ALTERA A DENOMINAÇÃO E A LOTAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA DECRETO Nº 50.024, DE 12/09/2008 INTRODUZ ALTERAÇÕES NO DECRETO Nº 49.799, DE 22 DE JULHO DE 2008, QUE DISPOE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO; TRANSFERE OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA. DECRETRO Nº 48.410, DE 01/06/2007 ACRESCENTA DISPOSITIVO AO DECRETO Nº 45.902 DE 18 DE MAIO DE 2005, ALTERADO PELOS DECRETOS Nº 46.014, DE 30 DE JUNHO DE 2005 E Nº 46.137 DE 27 DE JULHO DE 2005, RELATIVOS A PERMISSÃO DE USO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSE CARLOS PACE A SÃO PAULO TURISMO S/A. LEI Nº 15.020, DE 29/10/2009 DISPOE SOBRE A BOLSA ATLETA E REVOGA A LEI Nº 14.906 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2009 (PL 376/09) DECRETO Nº 51.767, DE 09/09/2010 REGULAMENTA A LEI Nº 15.020 DE 29 DE OUTUBRO DE 2009, QUE DISPOE SOBRE A BOLSA-ATLETA DA CIDADE DE SÃO PAULO. DECRETO Nº 51.296, DE 17/02/2010 REGULAMENTA A LEI Nº 14.139, DE 24 DE MARÇO DE 2006, QUE DISPOE SOBRE A PRÁTICA DE ESPORTES E ATIVIDADES RADICAIS OU DE AVENTURA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. DECRETO Nº 50.212, DE 12/11/2008 CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO; CONFERE NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 6 DO DECRETO Nº 48.392, DE 29 DE MAIO DE 2007. DECRETO Nº 50.655, DE 05/06/2009 PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO ART.1 DO DECRETO Nº 49.606/08, QUE AUTORIZA A TRANSFERENCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO, EM CARATER EXCEPCIONAL, DO PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS.	SEME	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer DECRETO Nº 51.543, DE 09/06/2010 PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 49.606, DE 13 DE JUNHO DE 2008, QUE AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO, EM CARATER EXCEPCIONAL, DO PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO DE OBRAS E REFORMAS, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS. DECRETO Nº 52.402, DE 09/06/2011 PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 49.606, DE 13 DE JUNHO DE 2008, QUE AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO, EM CARATER EXCEPCIONAL, DO PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO DE OBRAS E REFORMAS, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS. DECRETO Nº 52.591, DE 25/08/2011 PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 49.606, DE 13 DE JUNHO DE 2008, QUE AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO, EM CARATER EXCEPCIONAL, DO PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO DE OBRAS E REFORMAS, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS. DECRETO Nº 52.915, DE 11/01/2012 AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO EM CARATER EXCEPCIONAL, ATÉ 31 DE MARÇO DE 2012, DO PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS. DECRETO Nº 53.062, DE 02/04/2012 AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, ATÉ 30 DE MAIO DE 2012, DO PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS. DECRETO Nº 53.215, DE 15/06/2012 AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, ATÉ 15 DE AGOSTO DE 2012, DO PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS. DECRETO Nº 53.298, DE 18/07/2012 INSTITUI O PROGRAMA PÓLOS DE BRINCAR, DESTINADO À PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE LAZER E RECREAÇÃO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SEUS FAMILIARES, ESPECIALMENTE NOS FINAIS DE SEMANA. DECRETO Nº 53.360, DE 15/08/2012 PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 53.215, DE 15 DE JUNHO DE 2012 ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2013, QUE AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DO PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS. DECRETO Nº 53.739, DE 19/02/2013 AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2014, DO PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS. DECRETO Nº 53.832, DE 17/04/2013 CRIA O CENTRO ESPORTIVO TIETÊ, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO, E TRANSFERE OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA. DECRETO Nº 53.943, DE 28/05/2013 INSTITUI, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO, O COMITÊ VOLUNTÁRIO DE APOIO À GESTÃO ESPORTIVA, NA FORMA QUE ESPECIFICA: ÓRGÃO DE CARÁTER CONSULTIVO E PROPOSITIVO EM QUESTÕES REFERENTES À GESTÃO ESPORTIVA, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO, COM O OBJETIVO DE INSTITUCIONALIZAR A RELAÇÃO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E OS SETORES DA SOCIEDADE CIVIL LIGADOS AOS CLUBES ESPORTIVOS. DECRETO Nº 54.352, DE 13/09/2013 CRIA O CENTRO ESPORTIVO E DE LAZER E DE PERUS, E O CENTRO ESPORTIVO E DE LAZER MODELÓDROMO DO IBIRAPUERA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO, E TRANSFERE OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, QUE ESPECIFICA. DECRETO Nº 54.823, de 07/02/2014 DISPOE SOBRE A GESTÃO COMPARTILHADA DOS CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS-CEUS ENTRE AS SECRETARIAS	SEME	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer MUNICIPAIS DE EDUCACAO, DE CULTURA E DE ESPORTES, LAZER E RECREACAO. DECRETO Nº 54.832, de 12/02/2014 REGULAMENTA A LEI N. 15928, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPOE SOBRE A CONCESSAO DE INCENTIVOS FISCAIS PARA O FOMENTO AO ESPORTE NO MUNICIPIO DE SAO PAULO. LEI Nº 15.994, de 23/04/2014 INSTITUI O PROGRAMA PARA A VALORIZACAO DAS INICIATIVAS ESPORTIVAS-VAI DO ESPORTE, NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREACAO. DECRETO Nº 55.324, de 23/07/2014 REGULAMENTA A LEI N. 15994, DE 22 DE ABRIL DE 2014, QUE INSTITUI O PROGRAMA PARA A VALORIZACAO DE INICIATIVAS ESPORTIVAS-VAI DO ESPORTE, NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREACAO. DECRETO Nº 55.391, de 11/08/2014 CRIA O CENTRO ESPORTIVO E DE LAZER ERMELINO MATARAZZO. DECRETO Nº 55.434, de 23/08/2014 DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE FEIRAS ORGÂNICAS E FEIRAS DE PRODUTOS DE TRANSIÇÃO AGROECOLÓGICA EM EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO DECRETO Nº 56.114, de 14/05/2015 DA NOVA REDACAO AOS ARTIGOS 32, 33 E 35 DO DECRETO N. 46425, DE 4 DE OUTUBRO DE 2005, QUE REGULAMENTA A LEI N. 13718, DE 8 DE JANEIRO DE 2004, QUE DISPOE SOBRE A ORGANIZACAO DOS CLUBES DA COMUNIDADE. DECRETO Nº 56.302, de 31/07/2015 REGULAMENTA A LEI N. 16127, DE 12 DE MARCO DE 2015, QUE CONCEDE ISENCAO DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA-ISS AOS SERVICOS QUE ESPECIFICA, BEM COMO REMITE CREDITOS TRIBUTARIOS E ANISTIA INFRACOES TRIBUTARIAS, NOS TERMOS E CONDICOES QUE ESTABELECE. DECRETO Nº 56313, de 05/08/2015 DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA PARA O FECHAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL, MENSAL E ANUAL, E PARA A CONFORMIDADE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, BEM COMO ESTABELECE A FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS E DEMONSTRATIVOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E PELOS FUNDOS MUNICIPAIS. DECRETO Nº 56855, de 08/03/2016 CRIA O CENTRO DE ESPORTES RADICAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO, BEM COMO TRANSFERE O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA DECRETO Nº 57.260 DE 26 DE AGOSTO DE 2016 CONFERE NOVA REGULAMENTAÇÃO À LEI Nº 13.718, DE 8 DE JANEIRO DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DOS CLUBES DA COMUNIDADE. DECRETO Nº 57.452 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016 CRIA O CLUBE ESPORTIVO NÁUTICO GUARAPIRANGA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO, BEM COMO TRANSFERE OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA DECRETO Nº 57.722 DE 07 DE JUNHO DE 2017 AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018, DO PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS. DECRETO Nº 57.845 DE 25 DE AGOSTO DE 2017 DISPÕE SOBRE REORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, BEM COMO ALTERA DENOMINAÇÃO E LOTAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA DECRETO Nº 58.198, DE 16 DE ABRIL DE 2018 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LOTAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER QUE ESPECIFICA. DECRETO Nº 58.226, DE 15 DE MAIO DE 2018 APROVA O PROJETO DE INTERVENÇÃO URBANA PARA A ZONA DE OCUPAÇÃO ESPECIAL DO COMPLEXO DO PACAEMBU, COMPOSTO PELO ESTÁDIO MUNICIPAL	SEME	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
19	SEME	
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer PAULO MACHADO DE CARVALHO E POR SEU CENTRO POLIESPORTIVO – PIU-PACAEMBU.		
DECRETO Nº 58.277, DE 18 DE JUNHO DE 2018 APROVA E INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER 2018-2025.		
DECRETO Nº 58.355, DE 3 DE AGOSTO DE 2018 REVOGA O § 2º DO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 58.226, DE 15 DE MAIO DE 2018, QUE APROVA O PROJETO DE INTERVENÇÃO URBANA PARA A ZONA DE OCUPAÇÃO ESPECIAL DO COMPLEXO DO PACAEMBU, COMPOSTO PELO ESTÁDIO MUNICIPAL PAULO MACHADO DE CARVALHO E POR SEU CENTRO POLIESPORTIVO – PIU-PACAEMBU.		
LEI Nº 16.899, DE 24 DE MAIO DE 2018 (PROJETO DE LEI Nº 877/13, DO EXECUTIVO, APROVADO NA FORMA DE SUBSTITUTIVO DO LEGISLATIVO) ESTENDE ÀS UNIDADES ESPORTIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER A CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS PARA A PRESTAÇÃO DE TAREFAS ESPECIAIS AUTORIZADA NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 24 DA LEI Nº 9.467, DE 6 DE MAIO DE 1982; INTRODUZ ALTERAÇÕES NAS LEIS Nº 8.645, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1977, Nº 10.793, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1989, Nº 13.858, DE 25 DE JUNHO DE 2004, Nº 14.223, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006, Nº 14.517, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007, Nº 15.910, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013, E Nº 16.275, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015; ATRIBUI COMPETÊNCIA À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM PARA REPRESENTAR JUDICIALMENTE A AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – AMLURB; AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREAS DE PROPRIEDADE MUNICIPAL AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE MORADIAS DESTINADAS À ALIENAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCM, E REVALORIZA O AUXÍLIO-REFEIÇÃO E O VALE-ALIMENTAÇÃO; BEM COMO INTRODUZ ALTERAÇÕES NAS LEIS Nº 12.858, DE 18 DE JUNHO DE 1999, E Nº 13.303, DE 18 DE JANEIRO DE 2002; E ALTERA LEI Nº 11.511, DE 19 DE ABRIL DE 1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		
DECRETO Nº 58.719, DE 17 DE ABRIL DE 2019 AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, DO PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA.		
DECRETO Nº 58.792, DE 7 DE JUNHO DE 2019 ALTERA A TABELA INTEGRANTE DO DECRETO Nº 58.589, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE FIXA O VALOR DOS PREÇOS DE SERVIÇOS PRESTADOS PELAS UNIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.		
PORTARIA Nº 001/SEME-G/2020 , DE 11 DE JANEIRO DE 2020 DELEGA COMPETÊNCIAS AO SECRETÁRIO ADJUNTO, AO CHEFE DE GABINETE E AO DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS PARA PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E ADMINISTRATIVOS.		
DECRETO Nº 59.203, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020 REVOGA O DECRETO Nº 50.801, DE 19 DE AGOSTO DE 2009, QUE DISCIPLINA O USO DA TRIBUNA DE HONRA E DOS RESERVADOS ESPECIAIS DO ESTÁDIO MUNICIPAL PAULO MACHADO DE CARVALHO DURANTE OS DIAS DE JOGOS DE FUTEBOL PROFISSIONAL.		
PORTARIA SGM 76, DE 3 DE MARÇO DE 2020 PROCESSO SEI 6068.2019/0004119-4 MAURO RICARDO MACHADO COSTA, SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 2º, II, DO DECRETO 42.060, DE 29 DE MAIO DE 2002, RESOLVE: ART. 1º - O COMITÊ INTERSECRETARIAL DE INDICADORES DA CIDADE DE SÃO PAULO, PREVISTO NO ART. 3º DO DECRETO 57.087, DE 24 DE JUNHO DE 2016, COM O OBJETIVO DE DAR APOIO AO OBSERVATÓRIO DE INDICADORES DA CIDADE DE SÃO PAULO		
LEI Nº 17.319, DE 18 DE MARÇO DE 2020 (PROJETO DE LEI Nº 862/17, DO VEREADOR TONINHO PAIVA - PL) ALTERA A DENOMINAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO TIETÊ PARA CENTRO ESPORTIVO TIETÊ – JORNALISTA HÉLIO RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		
PORTARIA CONJUNTA Nº 07/SGM-SEME/2020, DE 12 DE MARÇO DE 2020 SEI 6071.2018/0000124-3 MAURO RICARDO MACHADO COSTA, SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, E MAURICIO BEZERRA LANDIM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVEM ART. 1º CONSTITUIR COMITÊ DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS PARA DIRIMIR EVENTUAIS DIVERGÊNCIAS ORIUNDAS DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 01/SEME/2019, QUE ENVOLVAM DIREITOS PATRIMONIAIS E QUE NÃO TENHAM SIDO SOLUCIONADAS AMIGAVELMENTE PELO PROCEDIMENTO DE MEDIAÇÃO.		
PORTARIA Nº 010/SEME-G/2020 6019.2020/0001013-7 REGULAMENTA O DECRETO MUNICIPAL N. 59.283, DE 16 DE MARÇO DE 2020, EM RELAÇÃO ÀS ATIVIDADES REALIZADAS, SUPERVISIONADAS E FISCALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER (SEME), BEM COMO DISPÕE SOBRE OS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS, ALÉM DE DISCIPLINAR A JORNADA DE TRABALHO DE		

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325990>.

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer SEUS SERVIDORES PÚBLICOS.	SEME	
<p>DECRETO Nº 59.290, DE 19 DE MARÇO DE 2020 DETERMINA O FECHAMENTO DOS PARQUES MUNICIPAIS, SOB A GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE, BEM COMO DO PARQUE DAS BICICLETAS E DO CENTRO ESPORTIVO, RECREATIVO E EDUCATIVO DO TRABALHADOR – CERET.</p> <p>PORTARIA Nº 011/SEME-G/2020 ALTERA A PORTARIA Nº 010/SEME-G/2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DO DIA 19 DE MARÇO DE 2020, EM RAZÃO DA REPUBLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL N. 59.283, DE 16 DE MARÇO DE 2020, QUE SAIU COM INCORREÇÕES, PARA DISPOR SOBRE OS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER (SEME), E DISCIPLINA SOBRE O REGIME DE TELETRABALHO, EM DECORRÊNCIA DA PORTARIA Nº 24/ SG/2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DO DIA 19 DE MARÇO DE 2020.</p> <p>PORTARIA Nº 012/SEME-G/2020 ALTERA A PORTARIA Nº 011/SEME-G/2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DO DIA 19 DE MARÇO DE 2020, EM RAZÃO DA REPUBLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL N. 59.283, DE 16 DE MARÇO DE 2020, QUE SAIU COM INCORREÇÕES, PARA DISPOR SOBRE O REGIME DE TELETRABALHO, EM DECORRÊNCIA DA PORTARIA Nº 24/SG/2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DO DIA 19 DE MARÇO DE 2020</p> <p>PORTARIA Nº 15/SEME-G/2020 6019.2020/0001076-5 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, NO USO DAS COMPETÊNCIAS QUE LHE SÃO ATRIBUÍDAS POR LEI, EM ESPECIAL PELO PREVISTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 54.311/2013 E PORTARIA SF Nº 154/2013, E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE INDICAR SERVIDORES DA SEME PARA MOVIMENTAR CONTAS BANCÁRIAS REGISTRADAS PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS ATRAVÉS DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE REPASSE COM ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, POR MEIO DE ORDEM BANCÁRIA DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA – OBTV, RESOLVE: ART. 1º. DELEGAR AOS SERVIDORES VANESSA CONDE CARVALHO, RF 879.611-4 – CPF 335.844.578-07, LUIS FILIPE DE OLIVEIRA NAZAR, RF 879.478-2 – CPF 316.578.368-35, FERNANDA RODGERIO COSTA, RF 710.229-1 – CPF 216.629.108-27, EMILIO PAZZINI NETO, RF 479.994-1 – CPF 921.737.728-72 E MARLI APARECIDA GONÇALVES SILVA, RF 616.992-9 – CPF 034.527.558-60, COMPETÊNCIA PARA MOVIMENTAR AS CONTAS BANCÁRIAS REFERENTES AO CONTRATO DE REPASSE/CONVÊNIO OU CUJA CONTA CORRENTE OPERE POR MEIO DE ORDEM BANCÁRIA DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA – OBTV, VINCULADA AO SICONV/ME. ART. 2º. ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, EM ESPECIAL A PORTARIA Nº 029/SEME/2018.</p> <p>PORTARIA Nº 020/SEME- -G/2020 6019.2020/0001299-7 ALTERA A PORTARIA N. 27/SEME-G/2017, PARA EM ESPECIAL MODIFICAR A COMPETÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO OU ACORDO DE COOPERAÇÃO A SER FIRMADO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL</p> <p>PORTARIA Nº 22/SEME-G/2020 MAURÍCIO BEZERRA LANDIM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 2º, INCISOS I E II DA PORTARIA Nº 44/SEME-G/2016, RESOLVE: 1. DESIGNAR 02 (DOIS) SERVIDORES DA PASTA PARA FAZER VISTORIAS TÉCNICAS NO LOCAL EM QUE SE PRETENDE INSTALAR O CLUBE DA COMUNIDADE, PARA ANÁLISE DO PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO: A) GIANA DE SOUZA SCHROEDER RF 712.184-9 B) ROMEU DE SOUZA RF 468.937-2 2. DESIGNAR 08 (OITO) SERVIDORES EFETIVOS DA PASTA PARA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CLUBES DA COMUNIDADE, DIVIDIDOS NAS SEGUINTE REGIÕES: A) CAROLINA LOTUFO ESVAEL RODRIGUES HOHL – RF 793.217-1 – REGIÕES NORTE / CENTRO B) ERICK PANTALEÃO CAROTINI – RF 728.763-1 – REGIÃO OESTE C) AUGUSTO CANUTO DA SILVA – RF 650.647-0 – REGIÃO LESTE 1 D) MANOEL FERREIRA DA SILVA – RF 643.647-0 – REGIÃO LESTE 2 E) AILTON PEDRO DA SILVA – RF 634.158-6 – REGIÃO LESTE 3 F) GILBERTO RICCIARELLI – RF 603.086-6 – REGIÃO SUL 1 G) AILTON BORGES DA SILVA – RF 584.202-6 – REGIÃO SUL 2 H) EDUARDO TORZONI – RF 587.362-2 – REGIÃO SUL 3 3. ALTERAR O INCISO II, ARTIGO 2º, DA PORTARIA 44/SEME-GAB, NO QUE SE REFERE À NOMENCLATURA PARA DIVISÃO DAS REGIÕES DOS CLUBES DA COMUNIDADE, DA SEGUINTE FORMA: A) REGIÃO NORTE /CENTRO PERMANECERÁ COMO REGIÃO NORTE / CENTRO E SERÁ COMPOSTA DOS SEGUINTE BAIROS: CASA VERDE, FREGUESIA/BRASILÂNDIA, VILA MARIA/VILA GUILHERME, SANTANA/TUCURUVI, JAÇANÃ/TREMEMBÉ E SÉ. B) REGIÃO OESTE PERMANECERÁ COMO REGIÃO OESTE E SERÁ COMPOSTA DOS SEGUINTE BAIROS: BUTANTÃ, PINHEIROS, PIRITUBA/ JAGUARÁ, PERUS E LAPA. C) REGIÃO LESTE 1 PERMANECERÁ COMO REGIÃO LESTE 1 E SERÁ COMPOSTA DOS SEGUINTE BAIROS: VILA PRUDENTE, SAPOEMBA, ARICANDUVA E MOOCA. D) REGIÃO LESTE 2 PERMANECERÁ COMO REGIÃO LESTE 2 E SERÁ COMPOSTA DOS SEGUINTE BAIROS: SÃO MATEUS, SÃO MIGUEL E ITAQUERA. E) REGIÃO LESTE 3 PERMANECERÁ COMO REGIÃO LESTE 3 E SERÁ COMPOSTA DOS SEGUINTE BAIROS: ITAIM PAULISTA, PENHA, CIDADE TIRADENTES, GUAIANAZES E ERMELINO MATARAZZO. F) REGIÃO SUL 1/CENTRO PASSARÁ A SER CHAMADA REGIÃO SUL 1 E SERÁ COMPOSTA DOS SEGUINTE BAIROS: VILA MARIANA, IPIRANGA, CIDADE ADEMAR, SANTO AMARO E JABAQUARA. G) REGIÃO SUL 2 PERMANECERÁ COMO REGIÃO SUL 2 E SERÁ COMPOSTA DOS SEGUINTE BAIROS: M"BOI MIRIM E CAMPO LIMPO H) REGIÃO SUL 3 PERMANECERÁ COMO REGIÃO SUL 3 E SERÁ COMPOSTA DOS SEGUINTE BAIROS: CAPELA DO SOCORRO E PARELHEIROS. 4. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, EM ESPECIAL A PORTARIA Nº 08/SEME-G/2017 E N.º 26/SEME-G/2017.</p>		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

SEME

PORTARIA Nº 23/SEME – G/2020 MAURÍCIO BEZERRA LANDIM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 22º, INCISOS II DO DECRETO MUNICIPAL 57.260/2016,

RESOLVE: INSTITUIR TABELA DE PREÇOS FORMALMENTE APROVADA PELO ÓRGÃO TÉCNICO DESTA SECRETARIA; TABELA: EQUIPAMENTO VALOR MÁXIMO TEMPO DE USO CAMPO DE FUTEBOL DE GRAMA SINTÉTICA DIA R\$ 1.000,00 1 HORA CAMPO DE FUTEBOL DE GRAMA SINTÉTICA NOITE R\$ 1.500,00 1 HORA CAMPO DE FUTEBOL DE TERRA/AREIA DIA R\$ 500,00 1 HORA CAMPO DE FUTEBOL DE TERRA/AREIA NOITE R\$ 550,00 1 HORA QUADRA DE SOCIETY DE GRAMA SINTÉTICA DIA R\$ 700,00 1 HORA QUADRA DE SOCIETY DE GRAMA SINTÉTICA NOITE R\$ 1.200,00 1 HORA GINÁSIO DIA R\$ 250,00 1 HORA GINÁSIO NOITE R\$ 400,00 1 HORA BEACH VOLEI DIA R\$ 100,00 1 HORA BEACH VOLEI NOITE R\$ 130,00 1 HORA QUADRA DE TÊNIS DIA R\$ 100,00 1 HORA QUADRA DE TÊNIS NOITE R\$ 120,00 1 HORA CANCHA BOCHA DE SAIBRO DIA/NOITE R\$ 50,00 1 DIA CANCHA BOCHA EMBORRACHADA DIA/NOITE R\$ 80,00 1 DIA SALÃO DE FESTAS ATÉ 50 PESSOAS R\$ 500,00 EVENTO SALÃO DE FESTAS MAIS 50 PESSOAS R\$ 1.300,00 EVENTO QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA DIA R\$ 300,00 1 HORA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NOITE R\$ 400,00 1 HORA QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA DIA R\$ 250,00 1 HORA QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA NOITE R\$ 350,00 1 HORA 3. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PORTARIA Nº 030/SEME-G/2020

ALTERA A PORTARIA Nº 010/SEME-G/2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DO DIA 19 DE MARÇO DE 2020, PARA DISPOR SOBRE OS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER (SEME).

PORTARIA Nº 019/SEME-G/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, NO USO DAS COMPETÊNCIAS QUE LHE SÃO ATRIBUÍDAS POR LEI, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 57.839/2017 QUE DISCIPLINA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM ESPECIAL O DISPOSTO NO SEU ARTIGO 13 E A COMPETÊNCIA PREVISTA NO SEU ARTIGO 15; CONSIDERANDO AINDA O INTERESSE DESTA SECRETARIA EM INCENTIVAR A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DA PASTA: RESOLVE: 1. INSTITUIR A COMISSÃO DO AMIGO DO ESPORTE - AME, A QUEM COMPETE: I. FIXAR, QUANDO FOR O CASO E EM RAZÃO DE EVENTUAIS ESPECIFICIDADES, REQUISITOS A SEREM SATISFEITOS PELOS PRESTADORES DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO; II. ORGANIZAR E GERENCIAR O CORPO DE PRESTADORES DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO, SENDO CERTO QUE A SELEÇÃO, A COORDENAÇÃO E O ACOMPANHAMENTO SERÃO REALIZADOS PELOS INTEGRANTES DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DA PASTA, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 57.839/2017; III. VERIFICAR A CAPACIDADE DO INTERESSADO EM PRESTAR SERVIÇO VOLUNTÁRIO, ATENTANDO-SE ÀS PECULIARIDADES DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS, PREVIAMENTE À FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO; IV. MANTER BANCO DE DADOS ATUALIZADO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO, CONTENDO, NO MÍNIMO, NOME, QUALIFICAÇÃO COMPLETA, ENDEREÇO RESIDENCIAL, CORREIO ELETRÔNICO, DATA DE INÍCIO E TÉRMINO DO TRABALHO, ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, BEM COMO DATA E MOTIVO DA SAÍDA DO CORPO DE VOLUNTÁRIOS, SE HOUVER; V. ENCAMINHAR, MENSALMENTE, AS INFORMAÇÕES REFERIDAS NO ITEM IV SUPRA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO. 2. O AME SERÁ INTEGRADO PELOS SEGUINTE MEMBROS DESTA PASTA:

I. COORDENADOR: FERNANDA DE OLIVEIRA KESPER - RF 7425244 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ESPORTE E LAZER (DGPE); II. MEMBRO: RENATA DE GODOY – RF 7789220 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ESPORTE E LAZER (DGPE); III. MEMBRO: EVERTON RICARDO DOMINGOS DOS SANTOS – RF 7568665 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ESPORTE E LAZER (DGPE); IV. MEMBRO: SAMARA REJANE SEILER – RF 7557361 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ESPORTE E LAZER (DGPE); V. MEMBRO: LIDIANA CELOTTI FRANCO DA ROCHA, RF 5224098 - DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS (DGP); VI. MEMBRO: LUIS ALBERTO CUSTÓDIO DE FREITAS – RF 7947909 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS (DGEE). §1º. A DESIGNAÇÃO DOS INTEGRANTES DA PRESENTE COMISSÃO SERÁ FEITA SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES NORMAIS DE CADA SERVIDOR. §2º. AS REUNIÕES DO AME SOMENTE SERÃO REALIZADAS COM A PRESENÇA DE PELO MENOS 03 (TRÊS) DOS SEUS INTEGRANTES. §3º. AS REUNIÕES ACONTECERÃO ORDINARIAMENTE A CADA 15 (QUINZE) DIAS E EXTRAORDINARIAMENTE POR CONVOCAÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DA PASTA. 3. NÃO PODERÃO SER DESTINADOS PRESTADORES DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO PARA ÁREAS OU SETORES PÚBLICOS ONDE HAJA OBRIGAÇÃO LEGAL DE SIGILO DAS INFORMAÇÕES, SEM ASSINATURA DO TERMO DE CONFIDENCIALIDADE. 4. OS TRABALHADORES VOLUNTÁRIOS SOMENTE PODERÃO ATUAR EM REGIME DE COOPERAÇÃO, AUXILIANDO OS SERVIDORES PÚBLICOS TITULARES DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA. 5. COMPETE À DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS A EMISSÃO DE CERTIFICADO, ELETRÔNICO OU NÃO, COMPROBATÓRIO DA PARTICIPAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO, DESDE QUE SOLICITADO POR ESTE E POR PERÍODO NÃO INFERIOR A 01 (UM) MÊS. 6. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO SERÁ PRECEDIDA DA CELEBRAÇÃO DE "TERMO DE ADESÃO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO", CONFORME MODELO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E NOS TERMOS DO ART. 5º E 12º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 57.839/2017. 7. A PRESENTE PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, EM ESPECIAL A PORTARIA Nº 012/SEME-G/2009 E A PORTARIA Nº 019/ SEME-G/2009.

PORTARIA Nº 034/SEME-G/2020

ALTERA A PORTARIA Nº 010/SEME-G/2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DO DIA 19 DE MARÇO DE 2020, E A PORTARIA Nº 030/SEME-G/2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DO DIA 02 DE JULHO DE 2020, PARA DISPOR SOBRE AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER, SOBRE OS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER DE

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER (SEME), BEM COMO SOBRE OS CENTROS DE CONVIVÊNCIA E COOPERATIVA (CECCO'S). PORTARIA Nº 035/SEME-G/2020 ALTERA A PORTARIA Nº 034/SEME-G/2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DO DIA 11 DE AGOSTO DE 2020, PARA DISPOR SOBRE AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER REALIZADAS NOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER DE ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (CLUBES DA COMUNIDADE) PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER (SEME). DECRETO Nº 60.178, DE 15 DE ABRIL DE 2021 (DOC 16/04/2021) Dispõe sobre a reorganização interna das Secretarias Municipais que especifica. Art. 1º Fica transferida, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo – SMDET, para Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME, a Secretaria Executiva de Turismo, que passa a denominar-se Secretaria Executiva de Lazer. DECRETO Nº 60.358, DE 2 DE JULHO DE 2021 (DOC 03/07/2021) Dispõe sobre a constituição de Comissões Especiais para organização de eventos festivos na Cidade de São Paulo em 2021/2022. LEI Nº 17.602, DE 13 DE AGOSTO DE 2021 (DOC 14/08/2021) Denomina Estádio de Gateball Toru Hondo o campo de gateball localizado no Centro Educacional e Esportivo Riyuso Ogawa , na Rua Lussanvira nº 178, Vila Guarani, e dá outras providências.	SEME	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

SEME

Descrição da Atribuição

Atribuições da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação

1 - Planejar, organizar, coordenar, orientar, executar, controlar e fiscalizar as atividades relativas ao desporto, lazer, recreação e atividades correlatas;

2 - Pesquisar, orientar, apoiar e coordenar o desenvolvimento da educação física, do desporto, da recreação e do lazer, estimulando a prática dessas atividades, com vistas à expansão do potencial existente;

3 - Administrar as praças de esportes, as unidades educacionais, desportivas, balneários, mini balneários e demais unidades integrantes de sua estrutura;

4 - Supervisionar, administrar e fiscalizar os centros desportivos municipais e demais áreas municipais destinadas à prática desportiva, integrantes de sua estrutura;

5 - Estudar as necessidades do Município no campo dos desportos, do lazer e da recreação, propondo medidas que visem à ampliação de suas atividades;

6 - Promover programas cívico-desportivos de interesse geral do Município;

7 - Organizar e manter o cadastro de áreas disponíveis localizadas no Município de São Paulo e que interessem à implantação de novas unidades desportivas e educacionais;

8 - Estudar e propor o estabelecimento de convênios com a União, Estados e Municípios para planificação de obras e programações específicas da área, inclusive com emprego de recursos oficiais ou privados;

9 - Desenvolver outras atividades correlatas, ligadas à área desportivo-educacional;

10 - Administrar estádios, preservando o acervo que lhes é próprio;

11 - Divulgar as realizações, competições e demais atividades desportivas, recreativas e de lazer do Município, veiculando-as em todos os níveis e por todos os meios de comunicação;

12 - Propor medidas relacionadas com a área de atuação da Secretaria, objetivando a criação de uma infra-estrutura técnico-administrativa junto às Subprefeituras;

Das atribuições das Unidades da SEME

A Chefia de Gabinete tem as seguintes atribuições:

I - estabelecer diretrizes para a atuação técnica, administrativa e de pessoal em conformidade com orientação do Titular da Pasta;

II - coordenar a elaboração da proposta setorial de esportes, lazer e recreação para compor a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

III - examinar e preparar os expedientes encaminhados ao Titular da Pasta;

IV - executar as atividades relacionadas com as audiências e representações do Secretário;

V - supervisionar e coordenar as atividades de administração geral da Pasta.

A Assessoria Jurídica tem as seguintes atribuições:

I - assessorar o Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação em todos os assuntos jurídicos relacionados às atribuições da Pasta;

II - examinar as minutas de legislação que visem normatizar assuntos relacionados às atribuições da Pasta;

III - elaborar, examinar e aprovar minutas de editais de licitação, de contratos, acordos, convênios ou ajustes a serem firmados pelo Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação;

IV - examinar e formular respostas às demandas do Poder Judiciário, do Ministério Público e demais órgãos públicos, observadas as normas quanto à atuação da Municipalidade e resguardadas as atribuições da Procuradoria Geral do Município.

A Assessoria de Planejamento e Informação tem as seguintes atribuições:

I - assessorar tecnicamente e supervisionar a consolidação, no âmbito da Pasta, da execução das atividades relativas à elaboração, acompanhamento e avaliação do Planejamento Estratégico, do Plano Anual de Trabalho e do Plano Plurianual, a serem realizadas pelos Comitês de Planejamento e Orçamento das áreas da Secretaria;

II - prestar assessoria no processo de planejamento e tomada de decisão coletiva para garantir a matricialidade, integração, racionalidade e resolutividade das ações da Secretaria;



Descrição	Sigla	Data de Inativação
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	SEME	
<p>III - coordenar e supervisionar a execução das atividades relativas à sistematização do processo de planejamento e avaliação das atividades institucionais, com base em indicadores de desempenho da organização, bem como a elaboração do relatório anual das atividades;</p> <p>IV - coordenar e supervisionar a execução das atividades da Secretaria, relativas à elaboração de propostas subsidiárias ao projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias;</p> <p>V - coordenar a elaboração da proposta orçamentária anual da Secretaria e acompanhar sua execução;</p> <p>VI - emitir pareceres técnicos sobre assuntos relacionados à área de atuação da Secretaria.</p> <p>VII - por meio do Escritório de Projetos:</p> <p>a) acompanhar, permanentemente, a evolução de projetos por meio de criação e manutenção de "sala de situação";</p> <p>b) gerar relatórios de acompanhamento e análise do andamento de projetos e realização de metas, com sugestão de providências;</p> <p>c) estruturar e controlar o acervo técnico de projetos, tanto em meio físico quanto digital;</p> <p>d) avaliar projetos concluídos, por meio da análise dos resultados obtidos, para registro e disseminação das melhores práticas;</p> <p>e) efetuar análises abrangentes do ciclo de vida dos projetos propostos pela Secretaria;</p> <p>f) efetuar análises de custo global de projetos propostos pela Secretaria;</p> <p>g) garantir a integração das equipes de trabalho por meio de reuniões de acompanhamento da evolução dos projetos com seus responsáveis;</p> <p>h) oferecer suporte metodológico às áreas responsáveis por gerenciamento de projetos da Secretaria;</p> <p>i) promover a criação e revisão dos procedimentos administrativos e técnicos de contratação, acompanhamento, fiscalização e aditamento de contratos.</p> <p>A Coordenadoria de Gestão das Políticas e Programas de Esporte e Lazer tem as seguintes atribuições :</p> <p>I - conduzir e coordenar o processo de formulação das Políticas Municipais de Esporte, Atividades Físicas, Lazer e Recreação da Cidade de São Paulo, com a participação das demais Coordenadorias da Secretaria;</p> <p>II - estabelecer as diretrizes técnicas dos programas e projetos de atividades físicas, esporte, lazer e recreação;</p> <p>III - estabelecer e garantir a realização de programas e projetos de esporte, observando os princípios do esporte de participação, comunitário e de rendimento, considerando as bases de crescimento e desenvolvimento humano, contemplando todas as instâncias técnicas de aprendizagem motora nos níveis de iniciação, aperfeiçoamento e treinamento estabelecido pela Coordenadoria de Gestão do Esporte de Alto Rendimento ;</p> <p>IV - garantir ações de suporte ao planejamento e execução dos projetos da Secretaria, mediante o fornecimento de informações e otimização dos processos;</p> <p>V - garantir a transversalidade de programas e projetos perante as demais Coordenadorias da Secretaria, no atendimento a crianças, adolescentes, jovens, adultos, integrantes do grupo da terceira idade e pessoas com deficiência;</p> <p>VI - definir metodologias e instrumentos para coordenar, supervisionar e avaliar as ações de atividades físicas, esporte de participação e comunitário, lazer e recreação na Cidade de São Paulo;</p> <p>VII - coordenar a execução de suas atividades, com base em indicadores de desempenho da organização, e elaborar relatório anual de atividades;</p> <p>VIII - estimular a complementação de programas e projetos de esporte, por meio de ações práticas e eventos de integração comunitária, que observem as diferenças de níveis de aprendizagem e interesses, adaptando regras para que sejam contemplados os objetivos dos conteúdos às formas de conquistas pessoais e coletivas;</p> <p>IX - estabelecer e garantir o desenvolvimento de programas sistemáticos e contínuos, estimulando as atividades físicas mediante práticas de ginásticas, atividades adaptadas, alternativas e aquáticas para crianças, adolescentes, jovens, adultos, integrantes do grupo da terceira idade e pessoas com deficiência, complementadas por ações e eventos de integração comunitária, em consonância com os objetivos desenvolvidos;</p> <p>X - estabelecer e garantir o desenvolvimento de programas e ações de recreação e lazer que contemplem as áreas físicas, artísticas, intelectuais, manuais, turísticas e sociais;</p> <p>XI - avaliar periodicamente os resultados obtidos pelas políticas e diretrizes consolidados sob sua gestão.</p> <p>O Núcleo das Políticas de Esporte e Lazer tem as seguintes atribuições:</p> <p>I - consolidar os resultados obtidos com a execução do processo de formulação das Políticas Municipais de Esporte, Atividades Físicas, Lazer e Recreação, envolvendo o estabelecimento de diretrizes técnicas dos programas e projetos pertinentes;</p> <p>II - implementar a transversalidade de programas e projetos no atendimento a crianças, adolescentes, jovens, adultos, integrantes do grupo da terceira idade e pessoas com deficiência;</p> <p>III - realizar estudos voltados ao aperfeiçoamento das políticas e diretrizes definidas para a unidade;</p> <p>IV - avaliar e propor alternativas para as atividades de esporte, atividade física, lazer e recreação, com base em resultados de trabalhos científicos;</p> <p>V - estabelecer, em conjunto com o Núcleo de Gestão dos Programas e Projetos, as diretrizes técnicas dos programas e projetos de esportes, atividades físicas, lazer e recreação;</p> <p>VI - definir critérios técnicos para a avaliação de políticas, programas e projetos;</p> <p>VII - coordenar o desenvolvimento de projetos de produção científica, em consonância com as demais áreas técnicas da Secretaria.</p>		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer O Núcleo de Gestão dos Programas e Projetos tem as seguintes atribuições: I - executar programas e projetos de esporte, observando os princípios do esporte de participação e comunitário, considerando as bases de crescimento e desenvolvimento humano, contemplando todas as instâncias técnicas de aprendizagem motora, nos níveis de iniciação, aperfeiçoamento e treinamento, estabelecido em conjunto com o Núcleo das Políticas de Esporte e Lazer; II - executar programas e projetos de atividades físicas, observando práticas de ginásticas, atividades adaptadas, alternativas e aquáticas, complementadas por ações práticas e eventos de integração comunitária, em consonância com os objetivos propostos; III - executar programas e ações de recreação e lazer que contemplem as áreas de atividades físicas, artísticas, intelectuais, manuais, turísticas e sociais, dentro do conceito de apropriação e conservação da Cidade pelo morador, resgatando o lúdico por meio de atividades pertinentes como forma de preservação do meio ambiente e da saúde física, entre outras; IV - promover a complementação de programas e projetos de esporte, por meio de ações práticas e eventos de integração comunitária, que observem as diferenças de níveis de aprendizagem e interesses, adaptando regras para que sejam contemplados os objetivos dos conteúdos às formas de conquistas pessoais e coletivas; V - gerir programas permanentes de atividades físicas, esporte de formação e participação, lazer e recreação, a partir do desenvolvimento de metodologia para sua realização e avaliação; VI - apoiar a gestão e o uso adequado dos equipamentos esportivos da SEME e da Prefeitura como um todo; VII - analisar e emitir parecer técnico sobre a viabilidade de execução de projetos relativos a eventos e competições de âmbito municipal, estadual, nacional e internacional, de interesse da Municipalidade; VIII - garantir a equidade no apoio a projetos envolvendo crianças, adolescentes, jovens, adultos, integrantes do grupo da terceira idade e pessoas com deficiência; IX - propor e estabelecer convênios e parcerias, bem como supervisionar, avaliar e fiscalizar o cumprimento de contrapartidas. A Coordenadoria de Gestão do Esporte de Alto Rendimento tem as seguintes atribuições : I - estabelecer as diretrizes técnicas e a metodologia de execução dos programas e projetos de esporte de alto rendimento da Cidade de São Paulo, consolidadas em conjunto com a Coordenadoria de Gestão das Políticas e Programas de Esporte e Lazer; II - planejar, acompanhar, avaliar e documentar a aplicação das políticas públicas voltadas à promoção do esporte de alto rendimento, no âmbito de ação da Prefeitura; III - garantir ações de suporte ao planejamento e execução dos projetos da Secretaria, mediante o fornecimento de informações e otimização dos processos; IV - proporcionar condições para a participação de equipes e atletas vinculados a equipamentos municipais em competições organizadas por Confederações, Federações, Ligas e outras entidades esportivas, visando a excelência em resultados; V - coordenar a execução de suas atividades, com base em indicadores de desempenho da organização, e elaborar relatório anual de atividades; VI - supervisionar o desenvolvimento das atividades esportivas de alto rendimento realizadas em equipamentos municipais, buscando as condições ideais de trabalho; VII - propiciar a geração, documentação e difusão de conhecimento técnico e científico a partir das atividades desenvolvidas pela área; VIII - promover a expansão do esporte de alto rendimento na Cidade de São Paulo, recebendo, propondo e analisando projetos de parcerias, patrocínios e convênios com entidades públicas e privadas; IX - avaliar periodicamente os resultados obtidos pelos programas, projetos e eventos sob sua gestão. O Núcleo de Gestão das Modalidades Esportivas tem as seguintes atribuições: I - gerenciar a aplicação das políticas públicas definidas para os esportes de alto rendimento no desenvolvimento das diversas modalidades esportivas; II - planejar, coordenar, orientar, executar e avaliar o desenvolvimento das atividades esportivas de alto rendimento, relatando periodicamente os resultados obtidos; III - zelar pela aplicação de recursos financeiros destinados à operação diária das modalidades, minimizando gastos referentes à participação de equipes e atletas em competições, prestando contas às devidas instâncias. O Núcleo de Gestão da Rede Olímpica tem as seguintes atribuições: I - estruturar e coordenar as ações pertinentes ao funcionamento da rede olímpica na Cidade de São Paulo, definindo modalidades e identificando equipamentos adequados; II - administrar o uso das instalações do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa - COTP, do Estádio Municipal Paulo Machado de Carvalho - Estádio do Pacaembu; III - coordenar a equipe interdisciplinar de atendimento diário, integrando a atuação de especialistas com formação em medicina, enfermagem, fisioterapia, psicologia, serviço social, nutrição e fisiologia, entre outras; IV - propor normas para serviços de medicina esportiva, prestados no âmbito da Secretaria em seus equipamentos esportivos; V - estimular, promover e divulgar a pesquisa científica relacionada ao esporte de alto rendimento nas instâncias do	SEME	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Município de São Paulo, entendendo o próprio atendimento diário como uma fonte de consultas para o desenvolvimento de pesquisas.

SEME

A Coordenadoria de Gestão Estratégica dos Equipamentos tem as seguintes atribuições :

- I - estabelecer as diretrizes dos programas e projetos voltados às áreas de administração, manutenção e uso de equipamentos;
- II - coordenar, supervisionar e avaliar as ações das áreas de administração, manutenção e uso de equipamentos;
- III - garantir ações de suporte ao planejamento e execução dos projetos da Secretaria, mediante o fornecimento de informações e otimização dos processos;
- IV - coordenar a execução de suas atividades, com base em indicadores de desempenho da organização, e elaborar relatório anual de atividades;
- V - avaliar periodicamente os resultados obtidos pela área.

O Núcleo de Gestão dos Equipamentos tem as seguintes atribuições:

- I - identificar e captar espaços e recursos para a construção de equipamentos com vistas ao desenvolvimento regional do esporte de rendimento e para sediar eventos em nível nacional e internacional;
- II - identificar e captar espaços e recursos para a construção de equipamentos com vistas ao desenvolvimento do esporte de participação, observando-se o Índice de Desenvolvimento Humano - IDH das diversas regiões da cidade;
- III - gerenciar a logística de suporte ao funcionamento dos equipamentos pertencentes à Secretaria.

O Núcleo de Suporte de Engenharia e Manutenção tem as seguintes atribuições:

- I - emitir parecer técnico referente a equipamentos públicos para a prática esportiva e sobre a balneabilidade das piscinas públicas da Cidade de São Paulo;
- II - desenvolver, direta ou indiretamente, planos e projetos de construção e reforma de equipamentos;
- III - supervisionar a construção de equipamentos esportivos conforme parecer técnico;
- IV - responder pela manutenção dos equipamentos pertencentes à Secretaria.

O Núcleo de Gestão do Complexo Esportivo do Pacaembu tem as seguintes atribuições:

- I - estabelecer as diretrizes de gerenciamento do complexo esportivo, compreendido pelo Estádio Municipal Paulo Machado de Carvalho - Estádio do Pacaembu, Museu do Futebol e Centro Esportivo;
- II - conduzir as ações de gerenciamento do Complexo Esportivo do Pacaembu;
- III - garantir o atendimento ao usuário do equipamento nos programas gerenciados pelas demais Coordenadorias da Secretaria;
- IV - contribuir para a execução de programas de esporte em consonância com as demais ações desenvolvidas pelas Coordenadorias da Secretaria;
- V - acompanhar a planilha de uso dos equipamentos e gerenciar os contratos de locação;
- VI - acompanhar e prestar informações aos profissionais de comunicação em eventos realizados no Estádio do Pacaembu, de acordo com o plano de comunicação e marketing da Secretaria.

A Supervisão do Estádio Municipal Mie Nishi e a Supervisão do Estádio Municipal Jack Marin tem por atribuição administrar os referidos equipamentos por meio do controle de seu uso e locação, inclusive garantindo o atendimento aos usuários nos moldes dos programas neles desenvolvidos.

A Coordenadoria de Gestão de Parcerias e Organizações Sociais tem as seguintes atribuições :

- I - coordenar a formulação e implementação da política de parcerias da Secretaria;
- II - proceder à realização de chamamentos públicos e processos de qualificação de Organizações Sociais;
- III - definir procedimentos e regras para a contratação de Organizações Sociais;
- IV - monitorar e avaliar os indicadores de acompanhamento e avaliação de serviços contratados;
- V - definir diretrizes para o estabelecimento de parcerias com entidades públicas e privadas, para atuação conjunta em assuntos de interesse comum;
- VI - estabelecer e manter atualizados os critérios para aprovação e acompanhamento de convênios;
- VII - coordenar a execução de suas atividades, com base em indicadores de desempenho da organização, e elaborar relatório anual de atividades;
- VIII - avaliar periodicamente os resultados obtidos pela área.

O Núcleo de Contratação de Serviços tem as seguintes atribuições:

- I - prestar apoio na formulação, implementação e monitoramento da política de parcerias da Secretaria;
- II - prestar o apoio necessário à gestão dos processos de certificação e credenciamento de Organizações Sociais;
- III - elaborar minutas de contratos de gestão, incluindo critérios de medição, indicadores de desempenho e resultados dos



Descrição	Sigla	Data de Inativação
<p>19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer</p> <p>serviços contratados;</p> <p>IV - subsidiar a elaboração de editais de instalação de programas, serviços e projetos;</p> <p>V - emitir pareceres sobre o perfil institucional da organização conveniada e sua atuação;</p> <p>VI - planejar, coordenar e monitorar o sistema de cadastramento de Organizações Sociais.</p> <p>O Núcleo de Monitoramento de Entidades e Serviços tem as seguintes atribuições:</p> <p>I - planejar e coordenar o sistema de avaliação e monitoramento de resultados gerados pelos contratos de gestão e parcerias estabelecidos pela Secretaria;</p> <p>II - elaborar relatórios de avaliação dos contratos e convênios estabelecidos entre a Secretaria e as organizações esportivas, com vistas à execução da Política Municipal de Esportes, Atividades Físicas, Lazer e Recreação;</p> <p>III - elaborar relatórios gerenciais sobre a execução dos serviços contratados pela Secretaria perante as Organizações Sociais.</p> <p>A Supervisão de Convênios tem as seguintes atribuições:</p> <p>I - formalizar convênios, termos aditivos e de parcerias firmados com a Secretaria;</p> <p>II - proceder à análise administrativa dos projetos apresentados por entidades interessadas em estabelecer convênios com a Secretaria;</p> <p>III - preparar a pauta e a relação dos projetos a serem apresentados à Comissão de Análise de Parcerias, da Secretaria.</p> <p>O Núcleo de Suporte Interno tem as seguintes atribuições:</p> <p>I - planejar, desenvolver e gerenciar as atividades ligadas às áreas de tecnologia da informação e comunicação, serviços gerais e suprimentos;</p> <p>II - planejar, executar e monitorar as atividades referentes à gestão dos recursos de tecnologia da informação e comunicação das diversas áreas da Secretaria;</p> <p>III - promover o levantamento das necessidades de compras e contratações de serviços, bem como propor a realização das respectivas modalidades de licitação;</p> <p>IV - administrar e supervisionar as atividades de zeladoria, almoxarifado, controle da frota, vigilância e limpeza, assim como a manutenção de equipamentos e instalações;</p> <p>V - coordenar a execução de suas atividades, com base em indicadores de desempenho da organização, e elaborar relatório anual de atividades.</p> <p>A Supervisão de Tecnologia da Informação e Comunicação tem as seguintes atribuições:</p> <p>I - prestar suporte ao planejamento e execução dos projetos da Secretaria, mediante o fornecimento de informações, otimização de processos e criação de mecanismos necessários;</p> <p>II - desenvolver programas inovadores sobre tecnologia da informação no esporte, utilizando o conhecimento técnico esportivo da Secretaria;</p> <p>III - exercer a função de unidade gestora do site da Pasta na Internet, definindo padrões e estabelecendo regras para a inserção de conteúdos, de acordo com as normas emanadas da Coordenadoria do Governo Eletrônico e Gestão da Informação, da Secretaria Municipal de Gestão, ouvido os assessores responsáveis pelos assuntos pertinentes à comunicação social da Secretaria;</p> <p>IV - administrar o desenvolvimento e a implantação de estratégias e políticas visando à obtenção de um sistema eficiente de geração e fornecimento de informações gerenciais para uso da Secretaria e da população;</p> <p>V - criar e gerenciar formas de desenvolvimento de sistemas administrativos e de suporte aos projetos da Secretaria;</p> <p>VI - estabelecer as diretrizes para as aquisições de equipamentos de informática, de software e de novas tecnologias, bem como indicar as especificações técnicas para essas aquisições e aprovar tecnicamente os processos pertinentes, no âmbito da Secretaria;</p> <p>VII - dimensionar as necessidades de suprimentos, acessórios, equipamentos e programas de informática das unidades da Secretaria;</p> <p>VIII - prover e manter equipamentos de microinformática e serviços de rede nas dependências da Secretaria;</p> <p>IX - prestar assistência e suporte técnico às áreas usuárias em tecnologia da informação;</p> <p>X - gerenciar a prestação de serviços técnicos da informação, comunicação e assessoramento celebrados entre a Secretaria e empresas de tecnologia da informação.</p> <p>A Supervisão de Suprimentos tem as seguintes atribuições:</p> <p>I - organizar e manter atualizado o cadastro de itens patrimoniais e controlar sua movimentação;</p> <p>II - organizar e processar as licitações para aquisição de bens e serviços e controlar os respectivos contratos;</p> <p>III - gerenciar o almoxarifado, efetuando o recebimento, controle e a distribuição dos materiais de consumo regular da Secretaria;</p> <p>IV - controlar os bens patrimoniais móveis e equipamentos;</p> <p>V - elaborar especificações de materiais e serviços, de acordo com a necessidade das unidades.</p>	SEME	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer A Supervisão de Serviços Gerais tem as seguintes atribuições: I - protocolar, autuar, registrar e bem assim controlar a distribuição e a tramitação de expedientes e processos; II - preparar expedientes e processos, procedendo ao seu arquivamento de acordo com tabela de temporalidade aprovada na forma da legislação específica; III - orientar e supervisionar os serviços de atendimento ao público, copa, serviço de reprografia, limpeza, vigilância e zeladoria nos imóveis sob responsabilidade da Secretaria; IV - coordenar a execução dos serviços de transporte de pessoal e de material; V - controlar e acompanhar os contratos firmados com prestadoras de serviços e concessionárias. O Núcleo de Gestão de Pessoas tem as seguintes atribuições: I - observadas as diretrizes fixadas pela Secretaria Municipal de Gestão: a) coordenar e monitorar a política de gestão de pessoas da Secretaria; b) formular e executar a política de capacitação e desenvolvimento dos servidores da Secretaria; c) planejar, coordenar, executar e monitorar as atividades referentes à administração dos recursos humanos da Secretaria; d) coordenar a política de estágio no âmbito da Secretaria; II - planejar e propor acordos de cooperação técnica, intercâmbio e parcerias com instituições públicas e organizações privadas nacionais e internacionais em programas de formação, ensino e pesquisa vinculados à Política Municipal de Esportes, Atividades Físicas, Lazer e Recreação; III - promover a Gestão do Conhecimento por meio da geração, disseminação, registro e divulgação da produção intelectual da área de esportes, lazer e recreação; IV - gerenciar o cadastro de servidores da Secretaria, enquanto órgão setorial de recursos humanos. A Supervisão de Desenvolvimento de Pessoas tem as seguintes atribuições: I - propor e coordenar ações voltadas ao desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores da Secretaria, a partir das premissas estabelecidas na política de gestão de pessoas da SEME; II - elaborar, implementar e avaliar as ações de capacitação e educação continuada dos profissionais da Secretaria; III - acompanhar e avaliar acordos de cooperação técnica, intercâmbio e parcerias com instituições públicas e organizações privadas nacionais e internacionais em programas de formação, ensino e pesquisa vinculados à Política Municipal de Esportes, Atividades Físicas, Lazer e Recreação; IV - desenvolver, a partir das diretrizes fixadas pela Secretaria Municipal de Gestão, as ações relativas ao processo de avaliação de desempenho dos servidores da Secretaria; V - prestar atendimento aos servidores da Secretaria, nos assuntos pertinentes à sua área de atuação. A Supervisão de Recursos Humanos tem as seguintes atribuições: I - planejar, executar e monitorar as atividades referentes à administração dos recursos humanos da Secretaria; II - coordenar, executar e controlar as atividades relativas à vida funcional dos servidores da Secretaria; III - manter atualizado o cadastro funcional dos servidores da Secretaria; IV - prestar atendimento aos servidores da Secretaria, nos assuntos pertinentes à área de pessoal. O Núcleo de Orçamento e Finanças tem as seguintes atribuições: I - realizar as atividades de gestão orçamentária e financeira, possibilitando a eficiência na utilização dos recursos financeiros da Secretaria; II - elaborar a proposta orçamentária da Secretaria, implementando ações relativas à execução orçamentária e demais atividades de natureza contábil e financeira. A Supervisão de Programação Orçamentária e Financeira tem as seguintes atribuições: I - elaborar a proposta de execução e controle orçamentário; II - solicitar suplementações orçamentárias e remanejamentos de cotas, acompanhando a sua liberação pelos órgãos competentes do sistema municipal; III - manter a escrituração das contas patrimoniais e orçamentárias; IV - organizar e arquivar documentos contábeis; V - atender às solicitações e requerimentos dos órgãos de controle interno e externo. A Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira tem as seguintes atribuições: I - controlar a execução orçamentária; II - executar despesas de custeio e de capital; III - controlar aquisições ordinárias e despesas em regime de adiantamento e sua prestação de contas; IV - controlar os pagamentos referentes a: a) encargos sociais;	SEME	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer b) concessionárias de serviços públicos; c) bolsas-auxílio aos estagiários; d) auxílio-funeral; e) contratos, convênios, ajustes e instrumentos congêneres; f) outros pagamentos de responsabilidade da Secretaria; V - consolidar dados e informações financeiras das unidades da Secretaria; VI - controlar e gerenciar a rotina de pagamento e prestação de contas das Organizações Sociais conveniadas com a Secretaria. O Centro de Documentação e Biblioteca tem as seguintes atribuições: I - proceder à guarda e conservação de documentos específicos da Secretaria, garantindo a recuperação da informação, o acesso ao documento e a preservação de sua memória, prestando informações atualizadas no âmbito interno e externo; II - organizar e manter atualizado o seu acervo; III - receber, registrar, classificar e catalogar livros, periódicos e material similar; IV - orientar e supervisionar os procedimentos de produção e armazenamento de documentos legais da Secretaria; V - manter intercâmbio com outras bibliotecas ou órgãos de documentação; VI - orientar os interessados nas consultas e pesquisas legislativas e bibliográficas; VII - propor e acompanhar a aquisição de obras e periódicos de interesse da Secretaria.	SEME	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito Descrição da Legislação SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT LEI 10.505 05/05/1988 Dispõe sobre a taxa de estudos para fixação de diretrizes e dá outras providências. LEI 10.506 05/05/1988 Dispõe sobre obras e serviços a serem executados no sistema viário em decorrência da implantação de empreendimentos particulares e dá outras providências. LEI 13.763 11/02/2004 Estabelece normas para o exercício da prestação de serviços de manobra e guarda de veículos, também conhecido como "Valet Service", no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências. LEI 14.491 28/07/2007 Regulamenta a atividade de transporte de pequenas cargas denominado moto-frete e dá outras providências. LEI 14.933 06/06/09 Institui a Política de Mudança do Clima no Município de São Paulo. LEI 14.985 24/09/2009 Dispõe sobre a realização de Campanha de Prevenção e Combate à Pedofilia e ao Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes nos veículos do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros da Cidade de São Paulo . LEI 15.274 03/09/2010 Dispõe sobre o direito de escolha do usuário do serviço público de transporte coletivo de usar qualquer outro veículo da frota municipal quando estiver o veículo impossibilitado de realizar o seu trajeto até o destino final e dá outras providências. LEI 15.676 18/12/2012 Dispõe sobre a vedação do transporte remunerado individual de passageiros sem que o veículo esteja autorizado para esse fim. LEI 16.120 15/01/2015 Confere nova disciplina ao conselho municipal da juventude, criado pela lei 14687/08, alterando-se a sua denominação para conselho municipal dos direitos da juventude. LEI 16.127 13/03/2015 Concede isenção do imposto sobre serviços de qualquer natureza-iss aos serviços prestados na área de transporte e, remite créditos/anistia tributários, conforme especifica. LEI 16.136 14/03/2015 Acrescenta o art. 2-a à Lei nº 10.154, de 7 de outubro de 1986, que dispõe sobre o transporte coletivo privado de escolares no âmbito do Município de São Paulo. LEI 16.154 DE 11/04/2015 Autoriza a criação do bilhete único semanal no Município de São Paulo LEI 16.166 14/04/2015 Instalação de monitores em toda frota coletivos da concessão e permissão de transporte público municipal como fonte de informações/itinerário linhas. LEI 16.235 03/07/2015 Dispõe sobre a concessão de serviço público para exploração, administração, manutenção e conservação de estacionamento de veículos em áreas públicas da Cidade de São Paulo, associada à requalificação urbanística do entorno. LEI 16.279 09/10/2015 Dispõe sobre a proibição do uso de carros particulares cadastrados em aplicativos para o transporte remunerado individual de pessoas no Município de São Paulo, e dá outras providências. LEI 16.280 22/10/2015 Introduce alterações na Legislação tributária municipal relativa ao imposto sobre serviços de qualquer natureza-ISS, para reduzir a alíquota sobre os serviços que especifica. LEI 16.337 31/12/2015 Institui o serviço de atendimento especial - Serviço ATENDE, no Município de São Paulo. LEI 16.376 02/02/2016 Estabelece diretriz para a política municipal de saúde relativamente ao transporte de pessoas enfermas impedidas de utilizar os meios comuns de transporte até um equipamento público de saúde. LEI 16.383 02/02/2016 Dispõe sobre a prioridade dos idosos no uso de assentos no transporte público, e dá outras providências. LEI 16.388 05/02/2016 Institui o Programa INTEGRA-BIKE SÃO PAULO, e dá outras providências. LEI 16.403 24/03/2016 Altera a Lei nº 14.401, de 21 de maio de 2007, que dispõe sobre a prestação de serviço individual de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida em táxis. LEI 16.428 29/04/2016 Dispõe sobre a instalação de ar refrigerado em no mínimo 80% da frota dos ônibus que operam no sistema de transporte coletivo urbano de passageiros, e dá outras providências. LEI 16.490 16/07/2016 Dispõe sobre o desembarque de mulheres e idosos usuários do Sistema de Transporte Coletivo, e dá	SMT	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito outras providências.	SMT	
LEI 16.517 23/07/2016 Dispõe sobre a disponibilização e reserva de assentos para idosos em terminais de transporte público, e dá outras providências.		
LEI 16.518 23/07/2017 Dispõe sobre a regulamentação do direito de pessoas com deficiência visual ingressarem com cão-guia no transporte individual de passageiros (táxi) no Município de São Paulo.		
LEI 16.547 22/09/2016 Institui o Programa Bike SP no âmbito do Município de São Paulo.		
LEI 16.738 07/11/2017 Altera a Lei nº 14.266/2007, que dispõe sobre o Sistema Cicloviário do Município de São Paulo e dá outras providências.		
LEI 16.781 03/0/2018 Institui o Programa de Parcelamento de Multas de Trânsito - PPM.		
LEI 16.974 23/08/2018 Dispõe sobre a organização da Administração Pública Municipal Direta, a criação, alteração de denominação e extinção dos órgãos que especifica, bem como a criação e alteração dos cargos de provimento em comissão e de funções de confiança.		
LEI 16.802 18/01/2018 Dá nova redação ao art. 50 da Lei nº 14.933, que dispõe sobre o uso de fontes motrizes de energia menos poluentes e menos geradoras de asés do efeito estufa na frota de transporte coletivo urbano do Município de São Paulo e dá outras providências.		
LEI 16.885 16/04/2018 Cria o Sistema Cicloviário do Município de São Paulo - SICLO, revoga a Lei nº 14.266, de 06 de fevereiro de 2007, e dá outras providências.		
LEI 16.974 23/08/2018 Dispõe sobre a organização da Administração Pública Municipal Direta, a criação, alteração de denominação e extinção dos órgãos que especifica, bem como a criação e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança.		
LEI Nº 17.322 19/03/2020 Cria a Política Municipal de Ciclogística, que visa regulamentar, promover, estimular e monitorar a logística sustentável na cidade de São Paulo, e dá outras providências.		
DECRETO 43.469 16/7/2003 Regulamenta a prestação dos serviços municipais de transporte coletivo aos beneficiários de gratuidades.		
DECRETO 48.409 2/6/2007 Atribui as Secretarias Municipais que especifica execução e operacionalização de serviços, conservação, manutenção, reforma e recuperação túneis, passagens inferiores, estações de bombeamento, piscinões e outros equipamentos publ.urbanos detentores sist. eletr. eletrom. mecan. e civis.Revoga o Decreto 48.100, 16/01/07.		
DECRETO 48.919 10/11/2007 Regulamento a Lei 14.491, de 27 de julho de 2007, que dispõe sobre atividade de transporte de pequenas cargas denominado motofrete, revoga os Decretos 46.198, de 11 de agosto de 2005 e 46.891, de 06 de janeiro de 2006.		
DECRETO 49.802 24/07/2008 Autoriza a Secretaria Municipal de Transportes a realizar sorteio de alvará de estacionamento da modalidade táxi, para atender exclusivamente as necessidades de deslocamento de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.		
DECRETO 50.644 30/05/2009 Dispõe sobre o depósito e venda dos veículos retidos, apreendidos ou removidos em razão de transporte remunerado individual e coletivo, de carga e de motofrete, sem a devida autorização. Compete à Secretaria Municipal de Transportes leiloar veículos não retirados no prazo legal.		
DECRETO 50.708 03/07/2009 Atribui à Secretaria Municipal de Transportes a Gestão e a Coordenação do Grupo Executivo da Prefeitura do Município de São Paulo para melhoramentos Cicloviários - Pró Ciclista.		
DECRETO 51.864 19/10/2010 Regulamenta a Lei nº 15.274, de 2 de setembro de 2010, que dispõe sobre o direito de escolha do usuário do serviço público de transporte coletivo de utilizar qualquer outro veículo da frota municipal quando estiver o veículo impossibilitado de realizar seu trajeto até o destino final.		
DECRETO 53.803 28/03/2013 Dispõe sobre a responsabilidade pela contratação, gestão e execução das obras e serviços de engenharia inseridos no Plano Municipal de Mobilidade Urbana da Secretaria Municipal de Transportes.		
DECRETO 54.058 02/07/2013 Cria o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte - CMTT, no âmbito da Secretaria Municipal de Transportes.		
DECRETO 54.953 25/03/2014 Delega competência aos Secretários Municipais que especifica para assinar boletins de subscrição de ações das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista Municipais cujos capitais sociais		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito maioritários e controles acionários sejam de titularidade do Município de São Paulo. DECRETO 55.166 30/01/2014 Atribui a Secretaria Municipal de Transportes a execução dos serviços de confecção, instalação, manutenção, conservação e reposição de placas e unidades identificadoras de vias e logradouros públicos do Município de São Paulo. DECRETO 55.180 04/06/2014 Introdz alterações no Art. 4 do Decreto nº 54.058, de 1 de julho de 2013, que cria o Conselho Municipal de Transito e Transporte - CMTT, no âmbito da Secretaria Municipal de Transportes. DECRETO 55.238 26/06/2014 Aprova o valor da tarifa da estadia de veiculos a ser cobrada para a exploração comercial do estacionamento subterrâneo localizado na Praça Alexandre de Gusmão, Cerqueira Cesar. DECRETO 56.489 09/10/2015 Institui a Categoria Táxi Preto no sistema de transporte individual remunerado de passageiros, autoriza a emissão de novos alvarás de estacionamento e regulamenta a sua transferência. DECRETO 56.920 09/04/2016 Estabelece conceitos e normas para o trânsito de caminhões no Município de São Paulo. DECRETO 56.981 11/05/2016 Dispõe sobre o uso intensivo do viário urbano municipal para exploração de atividade econômica privada de transporte individual remunerado de passageiros de utilidade pública, o serviço de carona solidária e o compartilhamento de veículos sem condutor. DECRETO 56.995 18/05/2016 Confere nova redação ao artigo 4º do Decreto nº 54.058, de 1º de julho de 2013, que cria o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte-CMTT, no âmbito da Secretaria Municipal de Transportes. DECRETO 57.106 05/07/2016 Dispõe sobre a remoção de veiculos em razão do cometimento de infração de trânsito, bem como o seu depósito e venda em leilão, pela Secretaria Municipal de Transportes, nas situações e formas que especifica. DECRETO 57.867 12/09/2017 Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, bem como altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica. DECRETO 57.889 21/09/2017 Dispõe sobre o compartilhamento de bicicletas em vias e logradouros públicos do Município de São Paulo. DECRETO 57.950 25/10/2017 Introdz alterações nos artigos 3º, 5º, 8º e 9º do Decreto nº 57.490, de 5 de setembro de 2016, que regulamenta o monitoramento e avaliação da implementação do Plano Diretor Estratégico. DECRETO 57.961 01/11/2017 Reorganiza as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARIs, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, vinculadas ao Departamento de Operação do Sistema Viário - DSV, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes. DECRETO 58.069 12/01/2018 Regulamenta o Programa de Parcelamento de Multas de Trânsito - PPM, instituído pela Lei nº 16.781, de 03 de janeiro de 2018. DECRETO 58.200 19/04/2018 Confere nova regulamentação à Lei nº 13.241, de 12/12/2001, que dispõe sobre a organização dos serviços do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na Cidade de São Paulo e autoriza o Poder Público a delegar a sua execução; altera o "caput" do artigo 2º do Decreto nº 57.320, de 16 de setembro de 2016, e revoga o Decreto nº 56.232, de 02 de julho de 2015. DECRETO 58.323 16/07/2018 Regulamenta o artigo 50, da Lei nº 14.933, de 5 de junho de 2009, e a Lei nº 16.802, de 18 de janeiro de 2018, para dispor sobre as competências, a composição e o funcionamento do Comitê Gestor do Programa de Acompanhamento da Substituição de Frota por Alternativas Mais Limpas.(Redação dada pelo Decreto nº 58.900/2019). DECRETO 58.595 05/01/2019 Altera o Decreto nº 56.981, de 10 de maio de 2016, dispondo sobre requisitos mínimos a serem exigidos dos condutores e veiculos para a exploração de atividade econômica privada de transporte individual remunerado de passageiros de utilidade pública por meio das Operadoras de Tecnologia de Transporte Credenciadas – OTTCs, bem como acresce dispositivo ao Decreto nº 8.439, de 10 de outubro de 1969. DECRETO Nº 58.605 18/01/2019 - Regulamenta o sistema de estacionamento rotativo pago no Município de São Paulo e dá outras providências. DECRETO 58.717 18/04/2019 Institui o Plano Municipal de Segurança Viária 2019/2028 e o Comitê Permanente de Segurança Viária do Município de São Paulo. DECRETO Nº 58.907 10/08/2019 - Regulamenta os serviços de compartilhamento de patinetes elétricas acionadas por meio de plataformas digitais.	SMT	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito DECRETO Nº 59.128 10/12/2019 – SMT - Cria o aplicativo SPTaxi no âmbito do Município de São Paulo. DECRETO Nº 59.283 17/03/2020 - Declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus. DECRETO Nº 59.506 09/06/2020 - Autoriza a Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte a expedir novos alvarás de estacionamento da modalidade táxi, destinados ao transporte de pessoas com deficiência, e dá outras providências. DECRETO 59.586 09/07/2020 - Prorroga, de ofício, a data de vencimento de documentos expedidos pelo Departamento de Transportes Públicos da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, por conta da suspensão das atividades em decorrência da COVID-19. DECRETO 59.650 04/08/2020 - Delega à SMT competência para diretamente ou por meio da São Paulo Transporte S/A - SPTrans, promover procedimentos licitatórios e realizar as contratações necessárias para a execução de obras complementares, serviços e projetos executivos voltados à implantação da conclusão do Corredor de Ônibus Leste-Itaquera. DECRETO 60.448 09/08/2021 Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, alterada a sua denominação para Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT. SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA - SETRAM DECRETO 60.448 09/08/2021 Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, alterada a sua denominação para Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT. DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS - D T P LEI 7.329 15/07/1969. Estabelece normas para execução de serviço de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel à taxímetro, e dá outras providências. LEI 7.669 20/11/1971 Concede prazo para renovação de alvará de estacionamento, e dá outras providências. LEI 7.802 28/10/1972 Revoga o parágrafo 1º do Art. 14 e altera o Art. 34 da Lei nº 7.329, 11/07/1969 e seus correspondentes do Decreto nº 8.439, de 10/10/1969. LEI 7.816 01/12/1972 Visa permitir que, no caso de cessação definitiva de suas atividades, possam as empresas de táxis transferir todos os seus veículos acompanhados dos alvarás correspondentes. LEI 7.926 23/08/1973 Introduce alterações na Lei nº 7.329, 11/07/1969, e dá outras providências. LEI 7.953 17/11/1973 Introduce alterações na Lei nº 7.329, 11/07/1969, e dá outras providências.Ret. DOM 20/11/73-f.7. LEI 8.088 13/07/1974 Introduce alterações na Lei nº 7.329, de 11/07/1969 . LEI 8.353 31/12/1975 Introduce alterações na Lei nº 7.329, de 11 de julho de 1969. LEI 9.387 22/12/1981 Dispõe sobre a utilização ou exploração de publicidade em veículos de aluguel providos de taxímetro, e dá outras providências. LEI 9.392 22/12/1981 Dá nova redação a letra "D" do art. 58 da Lei 7.329, de 11/07 de 1969 e revoga a Lei 8.198, de 30 de dezembro de 1974. LEI 10.154 08/10/1986 Dispõe sobre o transporte coletivo de escolares no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências. LEI 10.195 04/12/1986 Revoga o parágrafo único, do Art. 12º da Lei nº 7.329, de 11/07/1969, com a redação que lhe foi conferida pelo Art.1º da Lei nº 8.353, de 30/12/1975. LEI 10.280 11/04/87 Introduce alterações no artigos 12º e 34º da Lei nº 7.329, de 11/07/1969, e revoga a Lei nº 10.109, de 09/09/1986. LEI 10.308 23/04/1987 Introduce alterações na Lei 7329/69, de 11/07/1969, e dá outras providências.	SMT	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito LEI 10.647 15/10/1988 Altera a redação dos parágrafos 1º e 2º, do Art. 7º, da Lei nº 10.308, de 22/04/1987, e dá outras providências. LEI 10.804 27/12/1989 Revoga isenções do imposto sobre serviços de qualquer natureza, e dá outras providências. LEI 11.086 07/09/1991 Estabelece normas para execução de serviços de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel providos de taxímetro, e dá outras providências. LEI 11.272 13/11/1992 Dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação dos estabelecimentos de ensino em veículos de transporte escolar e, dá outras providências. LEI 11.296 28/11/1992 Acrescenta alínea no Art. 15 e altera a redação do Art. 42, inciso II, da Lei nº 7.329, de 11/07/1969, que estabelece normas para execução de serviços de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel providos de taxímetro. LEI 12.823 08/04/1999 Obriga os estabelecimento comerciais que especifica a oferecer espaço para a instalação de pontos de táxi e a construir baias, quando necessário . LEI 12.830 23/04/1999 Altera a redação do Art. 25 da Lei nº 7.329, de 11/07/1969, e dá outras providências. LEI 13.115 07/04/2001 Adiciona cinco parágrafos ao Art. 2º da Lei Municipal nº 7.329, 11/07/1969, para permitir que o serviço de transporte de passageiros por meio de táxi seja explorado por até dois motoristas profissionais autônomos fazendo uso de um mesmo veículo, e dá outras providências. LEI 13.515 18/01/2003 Dispõe sobre a prestação do serviço de táxi no Município de São Paulo, e dá outras providências. LEI 13.697 23/12/2003 Dispõe sobre a criação do programa de transporte escolar municipal gratuito - Vai e Volta, no Município de São Paulo, e da outras providências. LEI 14.002 11/06/2005 Dispõe sobre a criação de Postos de Apoio ao Profissional Taxista , e dá outras providências. LEI 14.401 22/05/2007 Dispõe sobre a prestação de serviço de transporte individual de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida em táxis, e dá outras providências. LEI 14.491 28/07/2007 Regulamenta a atividade de transporte de pequenas cargas denominado motofrete e dá outras providências. LEI 15.676 19/12/2012 Dispõe sobre a vedação do transporte remunerado individual de passageiros sem que o veículo esteja autorizado para esse fim. LEI 15.896 de 09/11/2013 Proíbe a colocação de películas (insulfilm) nos vidros dos veículos destinados ao transporte escolar no Município de São Paulo, e dá outras providências. LEI 15.940 24/12/2013 Dispõe sobre a identidade visual dos veículos utilizados no sistema de transporte municipal e dá outras providências. LEI 15.997 28/05/2014 Estabelece a política municipal de incentivo ao uso de carros elétricos ou movidos a hidrogênio e dá outras providências. LEI 16.136 14/03/2015 Acrescenta o art. 2º-A à Lei nº 10.154, de 7 de outubro de 1986, que dispõe sobre o transporte coletivo privado de escolares no âmbito do Município de São Paulo. LEI 16.235 03/07/2015 Dispõe sobre a concessão de serviço público para exploração, administração, manutenção e conservação de estacionamento de veículos em áreas públicas da Cidade de São Paulo, associada à requalificação urbanística do entorno. LEI 16.311 12/11/2015 Dispõe sobre a atividade de fretamento no âmbito do Município de São Paulo. LEI 16.344 05/01/2016 Altera o vlr da multa prevista na Lei nº 15.676/2012, que dispõe sobre a vedação do transporte remunerado individual de passageiros sem que o veículo esteja autorizado para este fim. LEI 16.345 05/01/2016 Dispõe sobre regulamentação do atendimento ao serviço de transporte individual remunerado de passageiros - táxi, em casos de solicitação por aplicativo (APP) ou INTERNET, no Município de São Paulo. LEI 16.403 23/03/2016 Altera a Lei nº 14.401, e 21 de maio de 2007, que dispõe sobre a prestação de serviço de transporte individual de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida em táxis.	SMT	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	SMT	
LEI 16.490 15/07/2016 Dispõe sobre o desembarque de mulheres e idosos, usuários do Sistema de Transporte Coletivo, e dá outras providências.		
LEI 16.518 23/07/2016 Dispõe sobre a regulamentação do direito de pessoas com deficiência visual ingressarem com cão-guia no transporte individual de passageiros (táxi) no Município de São Paulo		
LEI 16.738 08/11/2017 Altera a Lei nº 14.266, de 06 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre o Sistema Cicloviário do Município de São Paulo, e dá outras providências.		
LEI 16.901 06/06/2018 Revoga a Lei Municipal nº 12.609, de 6 de maio de 1998 e altera a Lei Municipal nº 14.766, de 18 de junho de 2008, a fim de proibir a utilização de motocicletas para o transporte de passageiros (moto-táxi), bem como para o transporte de material inflamável ou que possa pôr em risco a segurança do município.		
LEI 17.094 24/05/2019 Dispõe sobre a divulgação do aplicativo oficial de Transporte Público Individual de Passageiros em edifícios públicos municipais de acesso irrestrito à população e nos eventos patrocinados ou apoiados pelo Município de São Paulo, e dá outras providências.		
LEI 17.095 24/05/2019 Dispõe sobre a criação de bolsões de estacionamento exclusivos para motoboys nas vias públicas de São Paulo, e dá outras providências.		
LEI 17.572 24/06/2021 Dispõe sobre a permissão de uso das faixas exclusivas e corredores de ônibus por veículos integrantes da frota de transporte público individual por táxi no município de São Paulo e dá outras providências.		
DECRETO 8.439 12/10/1969 Regulamenta a Lei 7329/69, que estabelece normas para a execução do serviço de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel providos de taxímetro, e da outras providências.		
DECRETO 8.808 10/06/1970 Prorroga prazo estabelecido no Decreto nº 8.439, de 10/10/1969 e fixa novo prazo para os pedidos de alvará inicial de estacionamento para táxi.		
DECRETO 10.509 26/05/1973 Modifica o artigo 9º do Decreto nº 8.439, de 10 de outubro de 1969, que regulamentou a execução do serviço de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel providos de taxímetro.		
DECRETO 11.518 15/11/1974 Classifica os veículos de aluguel providos de taxímetro, destinados ao transporte individual de passageiros no Município, nas categorias, serviço de luxo, serviço especial e serviço comum, e da outras providências.		
DECRETO 12.733 19/03/1976 Dispõe sobre renovação do alvará de estacionamento de veículos de aluguel.		
DECRETO 14.153 24/12/1976 Disciplina o funcionamento do curso de treinamento e orientação para motoristas de táxi, na Secretaria Municipal de Transportes e dá outras providências.		
DECRETO 14.636 28/07/1977 Institui livro de transferência de alvarás de estacionamento de táxis, e dá outras providências.		
DECRETO 14.706 01/10/1999 Complementa o Decreto nº 14.636, de 27/07/1977, e dá outras providências.		
DECRETO 15.350 23/09/1978 Dispõe sobre a renovação, no exercício de 1979, dos alvarás de estacionamento de táxis das categorias especial e de luxo.		
DECRETO 15.837 04/05/1979 Altera dispositivos do Decreto nº 11.518, de 14/11/1974.		
DECRETO 16.896 17/09/1980 disciplina o transporte individual de passageiros em táxi da categoria luxo, e da outras providências.		
DECRETO 17.167 04/02/1981 Dispõe sobre a renovação, no exercício de 1981, dos alvarás de estacionamento de táxis das categorias comum, especial e luxo.		
DECRETO 22.015 12/03/1986 Dá nova redação a letra "D", do item I, do Art. 4º, do Decreto nº 11.518, de 14/11/1974, que classifica os veículos de aluguel providos de taxímetro, destinados ao transporte individual de passageiros no Município, nas categorias serviço de luxo, serviço especial e serviço comum.		
DECRETO 22.019 12/03/1986 Altera dispositivos do Decreto nº 16.896, de 16/09/1980, e acrescenta parágrafos ao Artigo 17º do mesmo Decreto que disciplina o transporte individual de passageiros em táxis de categoria luxo.		
DECRETO 22.688 29/08/1986 Autoriza, excepcionalmente, o recebimento de pedidos de renovação de Alvará de Estacionamento sem o comprovante de vistoria prévia, e dá outras providências.		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito DECRETO 23.123 25/11/1986 Regulamenta a Lei 10154/86, que dispõe sobre o transporte coletivo de escolares no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências. DECRETO 23.747 22/04/1987 Prorroga o prazo a que se refere o Art. 13, do Decreto nº 23.123, de 25/11/1986. DECRETO 24.336 04/08/1987 Dá nova redação ao Art. 4º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 11.518, de 14 de novembro de 1974, que classifica os veículos de aluguel providos de taxímetro, destinados ao transporte individual de passageiros, nas categorias Serviço de Luxo, Serviço Especial e Serviço Comum. DECRETO 26.895 14/09/1988 Altera redação do parágrafo 2º do Art. 5º do Decreto nº 11.518, de 14 de novembro de 1974. DECRETO 27.650 15/02/1989 Fixa a competência para autorizar a expedição do Termo de Permissão e Alvará de Estacionamento de Táxis no Município de São Paulo e dá outras providências. DECRETO 27.865 07/07/1989 Adota no Município de São Paulo a Unidade Taximétrica unificada pelo Instituto Nacional de Metrologia - INMETRO, e dá outras providências. DECRETO 27.879 14/07/1989 Prorroga o prazo fixado no parágrafo único, do artigo 1º do Decreto 27.650, de 15 de fevereiro de 1989. DECRETO 28.543 12/02/1990 Dá nova redação ao Art. 16 do Decreto nº 8.439, de 10 de outubro de 1969, e dá outras providências. DECRETO 30.437 29/10/1991 Regulamenta a Lei 11.086, de 06/09/1991, que estabelece normas para execução de serviços de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel providos de taxímetro, e dá outras providências. DECRETO 31.421 09/04/1992 Estende a categoria comum-rádio as disposições contidas no Decreto nº 30.437, de 29 de outubro de 1991, e dá outras providências. DECRETO 32.223 14/09/1992 Institui, no Sistema de Transporte Individual de Passageiros, por veículos de aluguel providos de taxímetro, a categoria "Perua-Rádio-Táxi", e dá outras providências. DECRETO 32.224 14/09/1992 Dá nova redação ao Art. 2º do Decreto nº 30.437, de 29/10/1991, e dá outras providências. DECRETO 32.225 14/09/1992 Acrescenta dois parágrafos ao Art. 12 do Decreto 8.439, de 10/10/1969 e dá outras providências. DECRETO 33.229 27/05/1993 Dá nova redação ao Art. 1º do Decreto nº 14.153, de 21/12/1976. DECRETO 33.958 27/01/1994 Altera a redação da alínea "c" do Inciso I, do Art. 4º do Decreto nº 11.518, de 14/11/1974. DECRETO 34.658 11/11/1994 Regulamenta a Lei nº 11.659, de 04/11/1994, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso do cinto de segurança pelos ocupantes do bancos dianteiros do automóveis que circularem pelo Município de São Paulo, e dá outras providências. DECRETO 34.721 05/12/1994 Dispõe sobre a circulação de táxis na área central do Município de São Paulo e dá outras providências. DECRETO 35.157 30/05/1995 Fixa novos preços públicos para a operação de remoção e para estadia de veículos, e dá outras providências. DECRETO 35.814 24/01/1996 Dispõe sobre a suspensão de alvarás de estacionamento para táxis, e dá outras providências. DECRETO 35.904 27/02/1996 Dá nova redação à alínea "C" do inciso II do Art. 4º do Decreto nº 11.518, de 14 de novembro de 1974. DECRETO 39.708 10/08/00 Regulamenta a Lei nº 12.823, de 7/04/1999, que obriga os estabelecimentos comerciais que especifica a oferecer espaço para instalação de pontos de táxis e a construir baias, e dá outras providências. DECRETO 40.774 20/06/2001 Regulamenta o Art. 2º da Lei Municipal nº 7.329/69, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.115, de 06 de abril de 2001. DECRETO 42.037 24/05/2002 Institui, no Município de São Paulo, a categoria táxi executivo para o transporte individual de passageiros e dá outras providências.	SMT	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito DECRETO 43.461 14/07/2003 Regulamenta a Lei nº 13.515, de 17/01/2003, que dispõe sobre a prestação do serviço de táxi no Município de São Paulo.Ret. 25/05/2002-f.2. DECRETO 43.757 11/09/2003 Fixa novo valor para o serviço de táxi executivo no Município de São Paulo, revoga o Art. 7º do Decreto 42.037 de 23 de maio de 2002, e dá outras providências. DECRETO 43.810 18/09/2003 Dispõe sobre a autorização para operação do serviço de táxi em ponto privativo. DECRETO 43.834 23/09/2003 disciplina, no sistema de transporte individual de passageiros por táxi, o serviço comum-rádio. DECRETO 44.205 05/12/2003 Acrescenta o inciso III ao artigo 2º do Decreto 43834, de 22 de setembro de 2003, que disciplina, no sistema de transporte individual de passageiros por táxi, o serviço comum-radio. DECRETO 44.530 25/03/04 Concede isenção ao permissionário do Sistema de Transporte Individual de passageiros por táxi, do pagamento do preço público para a expedição de novo alvará de estacionamento, na situação específica. DECRETO 46.145 29/07/2005 Regulamenta a exploração de publicidade em veículos de aluguel providos de taxímetro, destinados ao transporte público individual de passageiros, nos termos do parágrafo 2º do Art. 33 da Lei nº 13.525, de 28/02/2003, a qual dispõe sobre a ordenação de anúncios na paisagem do Município de São Paulo. DECRETO 48.695 06/09/2007 Regulamenta a Lei 14.401, de 21 de maio de 2007, que dispõe sobre a prestação de serviço de transporte individual, em táxis, de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. DECRETO 48.919 10/11/2007 Regulamenta a Lei 14.491, de 27 de julho de 2007, que dispõe sobre atividade de transporte de pequenas cargas denominado motofrete; revoga os Decretos nºs 46.198, de 11 de agosto de 2005 e 46.891, de 6 de janeiro de 2006. DECRETO 49.802 23/7/2008 Autoriza a Secretaria Municipal de Transportes a realizar sorteio de alvará de estacionamento da modalidade taxi, para atender exclusivamente as necessidades de deslocamento de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. DECRETO 50.644 30/05/2009 Dispõe sobre o depósito e venda dos veículos retidos, apreendidos ou removidos em razão de transporte remunerado individual e coletivo, de carga a frete e de motofrete, sem a devida autorização, compete a SMT leiloar veículos não retirados no prazo legal, revoga os Decretos 43.294/03 e 50.176/08. DECRETO 52.385 04/06/2011 Autoriza a expedição de novos Alvarás de Estacionamento de Táxis, na categoria comum para pessoa física, nas condições que especifica. DECRETO 53.223 19/06/2012 Autoriza a expedição de novos alvarás de estacionamento de táxi, na categoria comum, para pessoas jurídicas permissionárias do serviço de táxi, nas condições que especifica. DECRETO 53.599 05/12/2012 Prorroga o prazo previsto no Artigo 4 do DECRETO 53.223/12, que autoriza a expedição de novos alvarás de taxi, na categoria comum, para pessoas jurídicas permissionárias dos serviços de taxi, nas condições que especifica. DECRETO 53.803 28/03/2013 Dispõe sobre a responsabilidade pela contratação, gestão e execução das obras e serviços de engenharia inseridos no plano municipal de mobilidade urbana da Secretaria Municipal de Transportes . DECRETO 54.027 22/06/2013 Concede novo prazo para a apresentação dos veículos referidos nos incisos I e II do parágrafo único do Artigo 2 do DECRETO 53.223 de 19 de junho de 2012, para os fins do disposto em seu Artigo 4. DECRETO 54.058 02/07/2013 Cria o Conselho Municipal de Transito e Transporte-CMTT, no âmbito da Secretaria Municipal de Transportes. DECRETO 54.802 30/01/2014 Integra ao Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de São Paulo, na modalidade Serviço Complementar, o Serviço Atende, destinado a transportar pessoas com deficiência física, na forma que especifica. DECRETO 54.953 25/03/2014 Delega competência aos Secretários Municipais que especifica para assinar boletins de subscrição de ações das empresas públicas e das sociedades de economia mista municipais cujos capitais sociais majoritários e controles acionários sejam de titularidade do município de São Paulo. DECRETO 55.011 11/04/2014 Regulamenta a Lei nº 15.940, de 23/12/2013, que dispõe sobre a identidade visual dos veículos utilizados no Sistema de Transporte Municipal. DECRETO 55.180 04/06/2014 Introduce alterações no Art. 4º do Decreto nº 54.058, de 01/07/2013, que cria o Conselho	SMT	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito Municipal de Transito e Transporte - CMTT, no âmbito da Secretaria Municipal de Transportes.	SMT	
<p>DECRETO 55.673 11/11/2014 Regulamenta a Lei nº 15.962, de 10 de janeiro de 2014, que estabelece diretrizes a serem observadas na implantação de abrigos e pontos de parada que integram o Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros da Cidade de São Paulo, com vistas a garantir que seus usuários tenham acesso às informações pertinentes ao serviço prestado</p> <p>DECRETO 55.816 24/12/2014 Delega competências ao Secretário Municipal de Transportes na forma que especifica .</p> <p>DECRETO 56.489 09/10/2015 Institui a categoria táxi preto no sistema de transporte individual remunerado de passageiros , autoriza a emissão de novos alvarás de estacionamento e regulamenta a sua transferência.</p> <p>DECRETO 56.834 25/02/2016 Institui o Plano Municipal de Mobilidade Urbana de São Paulo - PLANMOB/ SP 2015.</p> <p>DECRETO 56.963 29/04/2016 Regulamenta disposições da Lei nº 16.311, de 12 de novembro de 2015, que disciplina a atividade de fretamento no âmbito do Município de São Paulo, referentes à aplicação das penalidades e à Comissão de Acompanhamento de Regulamentação do Fretamento - CAREF.</p> <p>DECRETO 56.981 11/05/2016 Dispõe sobre o uso intensivo do viário urbano municipal para exploração de atividade econômica privada de transporte individual remunerado de passageiros de utilidade pública, o serviço de carona solidária e o compartilhamento de veículos sem condutor.</p> <p>DECRETO 57.106 Dispõe sobre a remoção de veículos em razão do cometimento de infração de trânsito, bem como o seu depósito e venda em leilão, pela Secretaria Municipal de Transportes, nas situações e formas que especifica.</p> <p>DECRETO 57.114 07/07/2016 Introduce alterações no artigo 5º do Decreto nº 56.489, de 8 de outubro de 2015.</p> <p>DECRETO 57.209 13/08/2016 Altera o Decreto nº 56.349, de 21 de agosto de 2015, que regulamenta a Lei nº 15.997, de 27 de maio de 2014, relativa à política municipal de incentivo ao uso de carros elétricos ou movidos a hidrogênio.</p> <p>DECRETO 57.603 15/02/2017 Altera o Art. 2º e a ementa do Decreto nº 49.802, de 23 de julho de 2008.</p> <p>DECRETO 57.685 11/05/2017 Introduce alterações no artigo 14 do Decreto nº 56.489, de 8 de outubro de 2015, que institui a Categoria Táxi Preto no sistema de transporte individual remunerado de passageiros, autoriza a emissão de novos alvarás de estacionamento e regulamenta a sua transferência.</p> <p>DECRETO 57.750 23/12/2017 Introduce alterações no Decreto nº 56.981, de 10 de maio de 2016, que dispõe sobre o uso intensivo do viário urbano municipal para exploração de atividade econômica privada de transporte individual remunerado de passageiros de utilidade pública, o serviço de carona solidária e o compartilhamento de veículos sem condutor.</p> <p>DECRETO 57.939 20/10/2017 Altera o artigo 7º do Decreto nº 56.981, de 10 de maio de 2016, que dispõe sobre o uso intensivo do viário urbano municipal para exploração de atividade econômica privada de transporte individual remunerado de passageiros de utilidade pública, o serviço de carona solidária e o compartilhamento de veículos sem condutor.</p> <p>DECRETO 58.045 22/12/2017 Altera o Art. 39 e revoga o parágrafo único do Art. 36 e os Arts. 47,48,49 e 51 do Anexo Único do Decreto nº 53.151, de 17 de maio de 2012, que dispõe sobre o Regulamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.</p> <p>DECRETO 58.084 09/02/2018 Altera o inciso VI do "caput" do artigo 15 do Decreto nº 56.981, de 10 de maio de 2016, que dispõe sobre o uso intensivo do viário urbano municipal para exploração de atividade econômica privada de transporte individual remunerado de passageiros de utilidade pública, o serviço de carona solidária e o compartilhamento de veículos sem condutor.</p> <p>DECRETO 58.200 20/04/2018 Confere nova regulamentação à Lei nº 13.241, de 12 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a organização dos serviços do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de São Paulo e autoriza o Poder Público a delegar a sua execução; altera o "caput" do artigo 2º do Decreto nº 57.320, de 16 de setembro de 2016, e revoga o Decreto nº 56.232, de 2 de julho de 2015.</p> <p>DECRETO 58.806 18/06/2019 Altera o Decreto nº 57.106, de 4 de julho de 2016.</p> <p>DECRETO 59.584 08/07/2020 Prorroga a data de vencimento de documentos expedidos pelo Departamento de Transportes Públicos da Secretaria de Mobilidade e Transportes, por conta das atividades em decorrência da COVID-19.</p> <p>DECRETO 59.584 07/07/2020 Prorroga a data de vencimento de documentos expedidos pelo Departamento de Transportes Públicos da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, por conta da suspensão das atividades em decorrência da COVID-19.</p>		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	SMT	
<p>DECRETO 59.586 08/07/2020 Prorroga de ofício a data de vencimento de documentos expedidos pelo Departamento de Transportes Públicos da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, por conta da suspensão das atividades em decorrência da COVID-19.</p> <p>DECRETO 60.112 09/03/2021 Acresce artigo 1º-A ao Decreto nº 59.584, de 7 de julho de 2020, para possibilitar a manutenção excepcional de veículos no serviço de táxi em 2021, e altera a respectiva ementa.</p> <p>DECRETO 60.113 09/03/2021 Autoriza, em caráter excepcional, a manutenção em atividade, no ano de 2021, de veículos vinculados ao serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros previsto no Decreto nº 56.981, de 10 de maio de 2016, com idade de fabricação de até 9 (nove) anos, e dá outras providências.</p> <p>DECRETO 60.114 09/03/2021 Prorroga, de ofício, a data de vencimento de documentos expedidos pelo Departamento de Transportes Públicos, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, para o exercício do transporte de escolares.</p> <p>DECRETO 60.123 15/03/2021 Prorroga, de ofício, a data de vencimento de documentos expedidos pelo Departamento de Transportes Públicos - DTP, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, para o exercício do transporte por táxis.</p> <p>SÃO PAULO TRANSPORTE S/A - SPTrans</p> <p>LEI 8.424 19/08/1976 Autoriza a celebração de novo contrato de concessão com a CMTC, e dá outras providências.</p> <p>LEI 10.731 08/06/1989 Institui a representação de empregados nos Órgãos de Administração e fiscalização das Empresas e Fundações nas quais tenha o Município de São Paulo, o controle majoritário.</p> <p>LEI 11.250 02/10/1992 Dispões sobre a isenção de tarifas no Sistema de Transporte Coletivo no Município aos deficientes físicos e mentais e dá outras providências.</p> <p>LEI 11.379 29/06/1993 Obriga publicação no D.O.M do relatório das receitas e despesas referentes ao sistema de transporte coletivo.</p> <p>LEI 13.241 12/12/2001. Dispõe sobre a organização dos serviços do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros na Cidade de São Paulo, autoriza o poder público a delegar a sua execução, e dá outras providências.</p> <p>LEI 14.401 21/05/2007 Dispõe sobre a prestação de serviço de transporte individual de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em táxis, e dá outras providências.</p> <p>LEI 14.985 24/09/2009 Dispõe sobre a realização de campanha de prevenção e combate à pedofilia e ao abuso sexual de crianças e adolescentes nos veículos do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros da Cidade de São Paulo.</p> <p>LEI 15.274 03/09/2010 dispõe sobre o direito de escolha do usuário do serviço público de transporte coletivo de usar qualquer outro veículo da frota municipal quando estiver o veículo impossibilitado de realizar o seu trajeto até o destino final e dá outras providências.</p> <p>LEI 15.778 03/06/2013 Dispõe sobre condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho a céu aberto dos motoristas e trabalhadores em transporte rodoviário urbano.</p> <p>LEI 15.912 16/12/2013 Dispõe sobre a isenção de pagamento da tarifa nas linhas urbanas de ônibus as pessoas com idade igual ou maior que sessenta anos, no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.</p> <p>LEI 16.154 11/04/2015 Autoriza a criação do bilhete único semanal no município de São Paulo. D 58.639/2019 - Dispõe sobre a consolidação e atualização das normas sobre Bilhete Único.</p> <p>LEI 16.166 14/04/2015 Instalação de monitores em toda frota coletivos da concessão e permissão de transporte publico municipal como fonte informações/itinerário linhas</p> <p>LEI 16.211 - 28/05/2015 Concessão de exploração comercial e requalificação de terminais de ônibus, vinculados ao sistemas de transporte coletivo urbano de passageiros e, publico hidroviário na cidade de São Paulo.</p> <p>LEI 16.217 18/06/2015 Cria paragrafo único no art. 2. Da lei 15778/13, que dispõe sobre condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho a céu aberto dos motoristas e trabalhadores em transporte rodoviário urbano, e da outras providências.</p>		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	SMT	
LEI 16.337 30/12/2015 Institui o serviço de atendimento especial, Serviço ATENDE no Município de São Paulo.		
LEI 17.332 18/03/2020 Cria a política municipal de ciclogística, que visa regulamentar, remover, estimular e monitorar a logística sustentável na Cidade de São Paulo, e dá outras providências.		
LEI 17.446 09/09/2020 Institui Campanha combate à importunação sexual no transporte público municipal.		
LEI 16.490 16/07/2016 Dispõe sobre o desembarque de mulheres e idosos, usuários do Sistema de Transporte Coletivo, e dá outras providências.		
LEI 16.517 23/07/2016 Dispõe sobre a disponibilização e reserva de assentos para idosos em Terminais de Transporte Público e dá outras providências.		
DECRETO LEI 365 10/10/1946 Estabelece medidas complementares às determinadas pelo Decreto-Lei Estadual nº 15.958/46 e dá outras providências.		
DECRETO 987 19/08/1947 Autoriza o funcionamento da Companhia Municipal de Transportes Coletivos.		
DECRETO 36.071 10/05/1996 Institui no Sistema de Transporte de Passageiros do Município, modalidade Comum, serviço destinado a atender pessoas com mobilidade reduzida e dá outras providências.		
DECRETO 42.184 12/07/2002 Dispõe sobre a gestão financeira do serviço de transporte coletivo público de passageiros, e dá outras providências. Alterada a redação original: Decreto nº 54.580/13.		
DECRETO 43.469 15/07/2003 Regulamenta a prestação de serviços municipais de transporte coletivo aos beneficiários de gratuidade.		
DECRETO 43.535 28/07/2003 Confere nova redação ao Art. 3 do Decreto 43.469/03, que regulamenta a prestação dos serviços municipais de transporte coletivo aos beneficiários de gratuidade.		
DECRETO 46.367 22/09/2005 Estabelece normas complementares para fiscalização e gestão do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros da Cidade de São Paulo, instituído pela Lei 13.241/01.		
DECRETO 53.916 17/05/2013 Dispõe sobre a obrigatoriedade de celebração de compromisso de desempenho institucional por todas as entidades da Administração Indireta do Município de São Paulo, cria o Comitê de Acompanhamento da Administração Indireta e introduz alterações no Artigo 1º do DECRETO 53.687 de 2 de janeiro de 2013.		
DECRETO 58.200 19/04/2018 Confere nova regulamentação à Lei nº 13.241 de 12/12/01, que dispõe sobre a organização dos serviços do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros na Cidade de São Paulo e autoriza o poder público a delegar a sua execução; altera o "caput" do Art. 2º do Decreto nº 57.320, de 16/09/16, e revoga o Decreto nº 56.232 de 02/07/15.		
DECRETO 58.541 30/11/2018 Altera o Decreto nº 58.200, de 19 de abril de 2018, que confere nova regulamentação à Lei nº 13.241, de 12 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a organização dos serviços do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na Cidade de São Paulo e autoriza o Poder Público a delegar a sua execução.		
DECRETO 58.639 22/02/2019 Dispõe sobre a consolidação e atualização das normas sobre Bilhete Único.		
DECRETO 59.650 04/08/2020 Delega à SMT competência para diretamente ou por meio da São Paulo Transporte S/A - SPTrans, promover procedimentos licitatórios e realizar as contratações necessárias para a execução de obras complementares, serviços e projetos executivos voltados à implantação da conclusão do Corredor de Ônibus Leste-Itaquera.		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
20	SMT	
Descrição da Atribuição		
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
I - formular, propor, gerir e avaliar políticas públicas para o desenvolvimento da mobilidade urbana sustentável, integrada e eficiente, priorizando a defesa da vida, a preservação da saúde e do meio ambiente;		
II - regular e fiscalizar o uso da rede municipal de vias e ciclovias;		
III - regular, gerir, integrar e fiscalizar os transportes coletivos e individuais de pessoas e de carga, motorizados e ativos, incluindo o transporte escolar, no âmbito de sua competência;		
IV - incentivar os deslocamentos ativos e a micromobilidade vinculada à propulsão de baixo impacto ambiental integrada à rede viária;		
V - planejar e executar os serviços de trânsito e controle de tráfego de sua competência, bem como promover a educação e a segurança de trânsito;		
VI - executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.		
Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM		
I - estudar, planejar, gerir, integrar, fiscalizar e controlar os transportes individuais, incluindo os meios de micromobilidade, e coletivos no Município;		
II - estudar, planejar, gerir, integrar, fiscalizar e controlar o uso intensivo do viário urbano para exploração de atividade econômica;		
III - superintender a relação da Secretaria com a São Paulo Transporte S/A – SPTrans;		
IV – autorizar e realizar as contratações, aditivos e rescisões contratuais, bem como firmar seus respectivos termos, relativos às suas atribuições, serviços ou equipamentos públicos municipais sob sua gestão;		
V - gerir e/ou designar gestor e fiscal para os contratos que envolvam suas atribuições e os serviços ou equipamentos públicos municipais sob sua gestão, inclusive aplicar ou deixar de aplicar penalidades aos contratados, à exceção da penalidade prevista no artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;		
VI - gerir o contrato firmado com a São Paulo Transporte S/A – SPTrans;		
VII - analisar as contrapartidas e os serviços executados nos contratos firmados com a SPTrans;		
VIII – promover ações educativas, orientadoras e informativas de segurança viária e proteção à vida, no âmbito de suas competências;		
IX - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.		
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF		
I - planejar, gerir, padronizar e acompanhar a execução de atividades relacionadas a:		
a) apoio administrativo;		
b) aquisições, licitações, gestão de contratos, parcerias, convênios e copatrocínios;		
c) administração de suprimentos;		
d) bens patrimoniais móveis e imóveis;		
e) gestão de pessoas;		
f) programa de estágio;		
g) treinamento e capacitação profissional de servidores, parceiros e prestadores de serviços da SMT;		
h) contabilidade e execução orçamentário-financeira;		
i) tecnologia da informação e comunicação;		
II - organizar e manter atualizado o registro de pessoas físicas, empresas individuais e sociedades civis e comerciais para participação em licitações e parcerias;		
III - elaborar a proposta orçamentária;		
IV - gerir o contrato firmado entre a SMT e a Companhia de Engenharia de Tráfego – CET;		
V - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.		
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS - DTP:		
I - gerir, regulamentar, cadastrar, vistoriar e fiscalizar os serviços de transportes realizados por táxis, fretamento escolar, motofrete e as atividade de uso intensivo do viário para fins mercadológicos;		
II – fiscalizar, nos termos da legislação em vigor, as Operadoras de Tecnologia de Transporte Credenciadas – OTTCs, as Operadora de Tecnologia de Micromobilidade – OTMs, as Operadoras de Tecnologia de Entrega – OTEs e outras que façam uso intensivo do viário para fins econômicos;		
III - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.		
Art. 12. A Divisão de Estudos, Projetos e Eventos – DEPE tem as seguintes atribuições:		
I - desenvolver estudos e projetos nas modalidades de transporte por táxi, fretamento escolar e carga a frete;		
II - elaborar projetos de instalação de pontos de táxi;		
III - cadastrar e promover os sorteios de pontos de táxi;		
IV - desenvolver estudos de infraestrutura e logística de eventos culturais, esportivos e sociais;		
V - realizar a comunicação visual relacionadas ao transporte público, no âmbito de atuação do DTP;		
VI - integrar, sempre que necessário, estudos conjuntos com a CET, SPTrans e Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ referentes aos modais de sua competência.		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
21 Procuradoria Geral do Município - PGM Descrição da Legislação LEIS Lei nº 5.531 de 17 de julho de 1958 Ementa: Cria, na Secretaria dos Negócios Internos e Jurídicos, os departamentos: Consultivo, Fiscal, Judicial e Patrimonial, e dá outras providências. Lei nº 7.743 de 21 de junho de 1972 Ementa: Modifica, parcialmente, a estrutura da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, e dá outras providências. Lei nº 9.756 de 21 de novembro de 1984 Ementa: Altera, parcialmente, a estrutura do gabinete da Secretaria dos Negócios Jurídicos; cria os cargos que especifica, e dá outras providências. Lei nº 10.182 de 30 de outubro de 1986 Ementa: Dispõe sobre a nova composição da Secretaria dos Negócios Jurídicos - SJ, cria a Procuradoria Geral do Município - PGM, reestrutura a carreira de procurador, e dá outras providências. Lei nº 10.709 de 14 de janeiro de 1988 Ementa: Re classifica os cargos de diretor de departamento técnico, altera símbolo de funções da Procuradoria Geral do Município, e dá outras providências. Lei nº 10.902 de 14 de dezembro de 1990 Ementa: Cria cargos de procurador do município no quadro da Procuradoria Geral do Município, e dá outras providências. Lei nº 11.045 de 26 de agosto de 1991 Ementa: Re classifica funções da Procuradoria Geral do Município-PGM, da Secretaria dos Negócios Jurídicos-SJ, e dá outras providências. Lei 11.300 de 9 de dezembro de 1992 Ementa: Dispõe sobre a criação e organização do Serviço de Apoio Jurídico à população necessitada, e dá outras providências. Lei nº 13.169 de 11 de julho de 2001 Ementa: Dispõe sobre a reorganização parcial das estruturas organizacionais das secretarias municipais que especifica, cria e extingue cargos de provimento em comissão, altera as formas de provimento de cargos em comissão, e dá outras providências. Lei nº 13.519 de 6 de fevereiro de 2003 Ementa: Altera artigos 186, 189, 199, 200, 201, 209, 216 e 217 Lei nº 8.989, de 29/10/79, que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos do município de São Paulo, bem como o artigo 12 Lei nº 10.182, de 30/10/86, o qual dispõe sobre competências do Departamento de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Município. Lei nº 14.042 de 30 de agosto de 2005 Ementa: Introduz modificações no art. 9º e acrescenta o art. 9º-A à Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003, que altera a legislação do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS; confere nova redação ao art. 20 da Lei nº 10.182, de 30 de outubro de 1986. Lei nº 14.669 de 14 de janeiro de 2008 Ementa: Altera estrutura e as atribuições das autarquias hospitalares municipais regionais; introduz modificações na Lei nº 13.271, de 04/01/02, e na Lei nº 14.132, de 24/01/06, dispõe sobre a denominação e a forma de provimento dos cargos em comissão específica; atribui competência à PGM para representar judicialmente o Ipem. Lei nº 14.712 de 04 de abril de 2008 Ementa: Dispõe sobre a instituição de novas escalas de padrões de vencimentos e alteração da remuneração das carreiras de procurador do município do quadro da Procuradoria Geral do Município e de auditor fiscal tributário municipal do quadro dos profissionais da fiscalização. Lei nº 14.800 de 25 de junho de 2008 Ementa: Autoriza a Procuradoria Geral do Município a não ajuizar ações ou execuções fiscais de débitos de pequeno valor, de natureza tributária e não tributária; dispõe sobre o cancelamento dos débitos que especifica, quando alcançados pela prescrição; e introduz alterações na Lei nº 14.107, de 12/12/05. Lei nº 16.953 de 12 de julho de 2018 Ementa: Institui o Programa Especial de Quitação de Precatórios e estabelece as condições para a sua execução, por meio de compensação, nos termos do art. 105 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias-ADCT.	PGM	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
21 Procuradoria Geral do Município - PGM Lei nº 16.974 de 23 de agosto de 2018 Ementa: Dispõe sobre a organização da Administração Pública Municipal Direta, a criação, alteração de denominação e extinção dos órgãos que especifica, bem como a criação e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança. Lei nº 17.224 de 31 de outubro de 2019 Ementa: Institui a Bonificação por Resultados – BR no âmbito da administração direta, autarquias e fundações municipais; dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais referente aos exercícios de 2016 a 2019; reajusta as Escalas de Padrões de Vencimentos dos Quadros dos Profissionais de Educação – QPE; institui abono a ser concedido mensalmente aos servidores municipais em atividade, integrantes das carreiras dos níveis básico e médio do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de São Paulo, previstas nas Leis nº 13.652, de 25 de setembro de 2003, e nº 13.748, de 16 de janeiro de 2004; dispõe sobre os abonos complementares e o abono de compatibilização devidos aos integrantes dos Quadros dos Profissionais de Educação – QPE; extingue a incorporação ou permanência da função gratificada, do adicional de função, da gratificação de função, da gratificação de gabinete e da gratificação de comando; institui a Gratificação de Função Federativa – GFF; dispõe sobre a requisição de servidores públicos municipais para atuação como assistentes técnicos nas ações judiciais; reabre a opção pelos planos de carreiras dos níveis básico e médio, instituídos pelas Leis nº 13.652, de 25 de setembro de 2003, e nº 13.748, de 16 de janeiro de 2004; e dá outras providências correlatas. DECRETOS Decreto 1.186 de 30 de agosto de 1950 Ementa: Regulamenta o Decreto-Lei nº 405, de 11 de março de 1947, que dispõe sobre a organização administrativa da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos e dá outras providências. Decreto nº 2.498 de 8 de abril de 1954 Ementa: Dispõe sobre atribuições do Secretário dos Negócios Internos e Jurídicos e dos diretores dos Departamentos Jurídico e do expediente e do pessoal. Decreto nº 14.515 de 29 de abril de 1977 Ementa: Dá nova denominação e reorganiza a Secretaria dos Negócios Internos e Jurídicos e dá outras providências. Decreto nº 23.091 de 13 de novembro de 1986 Ementa: Dispõe sobre a competência e a organização da Secretaria dos Negócios Jurídicos e da Procuradoria Geral do Município, parte integrante desta, bem como das providências. Decreto nº 23.304 de 15 de janeiro de 1987 Ementa: Regulamenta a carreira de Procurador do Município, e dá outras providências. Decreto nº 23.345 de 22 de janeiro de 1987 Ementa: Dispõe sobre transformação e a criação de unidades no Departamento Fiscal, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria dos Negócios Jurídicos, e dá outras providências. Decreto nº 23.746 de 21 de abril de 1987 Ementa: Dispõe sobre a extinção da consultoria tributária do Departamento Fiscal da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria dos Negócios Jurídicos, e dá outras providências. Decreto nº 23.751 de 23 de abril de 1987 Ementa: Institui o sistema sumular de jurisprudência administrativa, junto à Procuradoria Geral do Município, e dá outras providências. Decreto nº 24.940 de 13 de novembro de 1987 Ementa: Dispõe sobre a criação da Subprocuradoria de Locação de Imóveis, e dá outras providências. Decreto nº 25.618 de 25 de março de 1988 Ementa: Dispõe sobre a criação do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Município e dá outras providências. Decreto nº 25.752 de 15 de abril de 1988 Ementa: Readapta a estrutura dos departamentos Patrimonial e Judicial da Secretaria dos Negócios Jurídicos, e dá outras providências. Decreto nº 25.753 de 15 de abril de 1988 Ementa: Dispõe sobre a descentralização dos serviços de lavratura e controle de contratos de locação de imóveis para instalação de repartições públicas municipais, e dá outras providências.	PGM	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
21 Procuradoria Geral do Município - PGM	PGM	
<p>Decreto nº 26.002 de 27 de maio de 1988 Ementa: Dispõe sobre a transferência do Conselho Municipal de Acidentes com viaturas municipais - COMUV, da Secretaria Municipal da Administração - SMA, para a Secretaria dos Negócios Jurídicos - SJ, e dá outras providências.</p> <p>Decreto nº 26.181 de 17 de junho de 1988 Ementa: Dispõe sobre a reorganização do Departamento Fiscal da Procuradoria Geral do Município da Secretaria dos Negócios Jurídicos, e dá outras providências.</p> <p>Decreto nº 27.321 de 11 de novembro de 1988 Ementa: Consolida as normas referentes à organização e a competência da Secretaria dos Negócios Jurídicos, e dá outras providências.</p> <p>Decreto nº 27.651 de 15 de fevereiro de 1989 Ementa: Dispõe sobre a transferência de unidades no âmbito da Procuradoria Geral do Município, e dá outras providências.</p> <p>Decreto nº 32.906 de 28 de dezembro de 1992 Ementa: Regulamenta a Lei nº 11.300, de 9 de dezembro de 1992, e dá outras providências.</p> <p>Decreto nº 34.050 de 23 de março de 1994 Ementa: Altera o art. 53 do Decreto nº 27.321/88, que consolida as normas referentes a organização e a competência da Secretaria dos Negócios Jurídicos.</p> <p>Decreto nº 34.342 de 18 de julho de 1994 Ementa: Dispõe sobre a criação do Centro de Convivência Infantil-CCI, junto à Secretaria dos Negócios Jurídicos, e dá outras providências.</p> <p>Decreto nº 40.202 de 27 de dezembro de 2000 Ementa: Dispõe sobre o funcionamento do Setor de Proteção e defesa do Consumidor do Município de São Paulo -PROCON MUNICIPAL e dá outras providências.</p> <p>Decreto nº 40.203 de 27 de dezembro de 2000 Ementa: Regulamenta o funcionamento, no âmbito da Secretaria dos Negócios Jurídicos, do Serviço de Informação Jurídica e SIJ ao abrigo da Lei Municipal nº 11.300, de 9 de dezembro de 1992.</p> <p>Decreto nº 43.233 de 22 de maio de 2003 Ementa: Regulamenta os procedimentos administrativos disciplinares, bem como a Lei nº 13.519, de 6 de fevereiro 2003, que altera dispositivos das Leis nº 8.989, de 29 outubro de 1979, e nº 10.182, de 30 outubro de 1986, e revoga os Decretos nºs 35.912, de 26 fevereiro de 1996 e 37.698, de 11 novembro de 1998.</p> <p>Decreto nº 45.823 de 7 de abril de 2005 Ementa: Dispõe sobre a transferência do Conselho Municipal de Acidentes com viaturas municipais - COMUV, do gabinete da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, para a Procuradoria Geral do Município; confere nova redação à alínea "c" do "caput" e parágrafo único do artigo 7º do Decreto nº 39.335/00.</p> <p>Decreto nº 46.463 de 10 de outubro de 2005 Ementa: Destaca no âmbito da Procuradoria Geral do Município, um posto avançado de serviços para atuar junto ao ofício das execuções fiscais da fazenda pública da comarca da capital.</p> <p>Decreto nº 48.084 de 5 de janeiro de 2007 Ementa: Constitui o núcleo de defesa da administração, vinculado ao gabinete do Procurador Geral do Município para os fins previstos no artigo 21 da Lei nº 14.125, de 29 de dezembro de 2005.</p> <p>Decreto nº 49.539 de 29 de maio de 2008 Ementa: Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos do Município de São Paulo mediante convênios.</p> <p>Decreto nº 50.931 de 20 de outubro de 2009 Ementa: Dispõe sobre a criação da Escola Superior de Direito Público Municipal da Procuradoria Geral do Município, vinculada ao Centro de Estudos Jurídicos Lúcia Maria Moraes Ribeiro de Mendonça-CEJUR.</p> <p>Decreto nº 51.095 de 10 de dezembro de 2009 Ementa: Acresce inciso V ao parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 49.539, de 29 de maio de 2008, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos do Município de São Paulo mediante convênios.</p> <p>Decreto nº 51.679 de 2 de agosto de 2010</p>		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
21 Procuradoria Geral do Município - PGM Ementa: Introduz alterações no artigo 13 do Decreto nº 27.321, de 11 de novembro de 1988, que consolida as normas referentes à organização e à competência da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos. Decreto nº 51.821 de 27 de setembro de 2010 Ementa: Dispõe sobre a reorganização do Departamento Patrimonial, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos; altera sua denominação e atribuições, bem como estabelece o respectivo quadro de cargos de provimento em comissão e funções de confiança. Decreto nº 52.411 de 15 de junho de 2011 Ementa: Cria o Núcleo de Coordenação de Heranças Jacentes na Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos; altera dispositivos do Decreto nº 51.821, de 27 de setembro de 2010. Decreto nº 52.726 de 18 de outubro de 2011 Ementa: Confere nova regulamentação ao artigo 3º da Lei 9.402, de 24 de dezembro de 1981, com a redação dada pelo artigo 5º da Lei 13.400, de 1º de agosto de 2002; revoga o Decreto nº 24.938, de 13 de novembro de 1987. Decreto nº 52.860 de 20 de dezembro de 2011 Ementa: Delega competência aos Secretários Municipais para receber notificações e intimações decorrentes de processos administrativos de fiscalização promovida por órgãos da administração federal ou estadual em face do Município de São Paulo, conforme especifica. Decreto nº 53.687 de 2 de janeiro de 2013 Ementa: Cria a Junta Orçamentário-Financeira- JOF. Decreto nº 53.798 de 26 de março de 2013 Ementa: Transfere a Procuradoria da Fazenda Municipal do Gabinete do Prefeito para a Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos. Decreto nº 53.799 de 26 de março de 2013 Ementa: Estabelece o procedimento a ser observado para a desapropriação de bens úteis ou necessários aos interesses da Administração Municipal. Decreto nº 54.343 de 11 de setembro de 2013 Ementa: Dispõe sobre o atendimento, pelos órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, das requisições realizadas pela Procuradoria Geral do Município e seus Departamentos, visando a defesa do interesse público e do município. Decreto nº 54.535 de 30 de outubro de 2013 Ementa: Confere nova redação aos artigos 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 10º, 11º, 13º, 14º e 18 do Decreto nº 53.799, de 26 de março de 2013, que estabelece o procedimento a ser observado para a desapropriação de bens úteis ou necessários aos interesses da Administração Municipal. Decreto nº 55.821 de 29 de dezembro de 2014 Ementa: Dispõe sobre a extinção da Seção de Convivência Infantil, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos -SCI/SNJ, e do Centro Infantil de Proteção à Saúde, da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico -CIPS/SF, e a criação do Centro de Educação Infantil 13 de Maio, conforme especifica. Decreto nº 56.111 de 13 de maio de 2015 Ementa: Dispõe sobre a reorganização parcial da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, modifica a lotação dos cargos de provimento em comissão e funções de confiança que especifica e introduz alterações no Decreto nº 27.321, de 11 de novembro de 1988. Decreto nº 56.871 de 15 de março de 2016 Ementa: Dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor-SMDC, do Departamento de Defesa do Consumidor-PROCON PAULISTANO e do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor-CONDECON PAULISTANO, estabelece novas regras para o Fundo Municipal de Defesa do Consumidor-FMDC, bem como transfere e altera a denominação dos cargos de provimento em comissão que especifica. Decreto nº 57.263 de 30 de agosto de 2016 Ementa: Reorganiza parcialmente a Procuradoria Geral do Município, inclusive transferindo-lhe competências e atribuições atualmente afetas à Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, dispõe sobre o exercício das funções do cargo de Procurador do Município, bem como das funções das funções de confiança e dos cargos de provimento em comissão que especifica, e introduz alterações nos Decretos nº 45.823, de 7 de abril de 2005, nº 52.011, de 17 de dezembro de 2010, nº 53.066, de 4 de abril de 2012, e nº 56.832, de 19 de fevereiro de 2016. Decreto nº 57.576 de 1º de janeiro de 2017	PGM	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
21 Procuradoria Geral do Município - PGM Ementa: Dispõe sobre a organização, as atribuições e o funcionamento da Administração Pública Municipal Direta . Decreto nº 57.642 de 31 de março de 2017 Ementa: Dispõe sobre a organização da Secretaria Municipal de Justiça. Decreto nº 57.739 de 14 de junho de 2017 Ementa: Estabelece o procedimento administrativo para reparação de danos pela Fazenda Publica Municipal, nos termos do Decreto nº 56.832, de 19 de fevereiro de 2016, e revoga o Decreto nº 53.066, de 4 de abril de 2012. Decreto nº 57.920 de 10 de outubro de 2017 Ementa: Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Justiça, altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica, bem como redefina a organização e o funcionamento do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor-FMDC e do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor-SMDC. Decreto nº 58.532 de 26 de novembro de 2018 Ementa: Altera o Decreto nº 52.011, de 17 de dezembro de 2010, que instituiu a Câmara de Conciliação de Precatórios na Procuradoria Geral do Município, bem como estabeleceu normas para a celebração de acordos diretos com os credores de que trata o inciso III do § 8º do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzido pela Emenda Constitucional nº 62/2009. Decreto nº 58.767 de 23 de maio de 2019 Ementa: Regulamenta a compensação prevista no artigo 105 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias -ADCT, relativa ao Programa Especial de Quitação de Precatórios, instituído no âmbito do Município de São Paulo pela Lei 16.953 de 12 de julho de 2018. Decreto nº 59.022 de 21 de outubro de 2019 Ementa: Introduce alterações nos artigos 1º e 2º do Decreto nº 52.312, de 13 de maio de 2011, que dispõe sobre a autorização para celebração de acordos diretos com os credores dos precatórios que especifica. Decreto nº 59.270 de 10 de março de 2020 Ementa: Regulamenta a requisição, pelo Procurador Geral do Município, de servidores públicos municipais para atuação, sem prejuízo de suas funções, como assistentes técnicos nas ações judiciais de competência da procuradoria Geral do Município.	PGM	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

21 Procuradoria Geral do Município - PGM

PGM

Descrição da Atribuição**ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO**

A Procuradoria Geral do Município tem as seguintes atribuições :

- I – representar judicial e extrajudicialmente o Município;
- II – exercer as funções de consultoria, assessoria jurídica e assessoria técnico-legislativa do Poder Executivo;
- III – definir a orientação jurídica da Administração Pública Municipal, fixando a interpretação das leis, a ser uniformemente seguida pelos órgãos da Administração Pública Municipal Direta;
- IV – uniformizar os entendimentos jurídicos das unidades jurídicas da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, prevenindo e dirimindo as controvérsias, a fim de garantir a correta aplicação das leis, inclusive mediante a edição de súmulas administrativas;
- V – assistir o Prefeito no controle interno da legalidade dos atos da Administração;
- VI – zelar pelo estrito cumprimento da legislação concernente ao Município, oficiando ao Prefeito ou a outra autoridade municipal competente, nos casos em que a adoção dessa providência se fizer necessária;
- VII – representar a Fazenda Municipal perante os Tribunais de Contas;
- VIII – promover privativamente a inscrição, o controle e a cobrança, amigável, judicial e extrajudicial, da dívida ativa;
- IX – atuar nas ações diretas de inconstitucionalidade, ações declaratórias de constitucionalidade e arguições de descumprimento de preceito fundamental de interesse do Município;
- X – patrocinar a representação de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal ou estadual proposta pelo Prefeito, acompanhando e intervindo naquelas de interesse do Município;
- XI – processar sindicâncias, inquéritos administrativos e demais procedimentos disciplinares e correlatos, na forma da lei, no âmbito do Poder Executivo;
- XII – representar o Município ou o Prefeito, por si ou por quem designar, nas assembleias das entidades da Administração Pública Municipal Indireta;
- XIII – propor ao Prefeito ou a outra autoridade municipal competente as medidas que se afigurem convenientes à defesa dos interesses do Município ou à melhoria do serviço público municipal, especialmente nas áreas conexas à sua esfera de atribuições;
- XIV – acompanhar inquéritos civis e procedimentos preparatórios ou investigativos de interesse da Administração Pública Municipal Direta;
- XV – manifestar-se previamente à celebração, por parte das unidades do Poder Executivo, de termos de compromisso de ajustamento de conduta em que haja assunção de obrigações pelo Município;
- XVI – apurar atos de improbidade administrativa e ajuizar as respectivas ações, bem como ações de reparação civil, nos termos do Decreto nº 52.227, de 4 de abril de 2011;
- XVII – processar e apreciar requerimento de ressarcimento por danos causados por ação ou omissão na prestação dos serviços públicos, nos termos do Decreto nº 53.066, de 4 de abril de 2012;
- XVIII – arbitrar as controvérsias surgidas entre órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, caso não solucionadas por meios autocompositivos, como etapa prévia indispensável a eventual exame pelo Poder Judiciário;
- XIX – exercer o processamento dos feitos relativos ao patrimônio municipal imóvel, manifestando-se nos processos que:
 - a) tenham por objeto atos constitutivos ou translativos de direitos reais nos quais figure o Município;
 - b) versem sobre permissão, concessão administrativa de uso e desafetação de bens imóveis municipais.

COORDENADORIA GERAL DO CONTENCIOSO JUDICIAL:

- I – coordenar as atividades das unidades da Procuradoria Geral do Município responsáveis pela representação judicial do Município e das entidades da Administração Pública Municipal Indireta, nos casos previstos em lei;
- II – autorizar o ajuizamento de ações, ressalvadas as situações específicas previstas em lei ou regulamento;
- III – autorizar a celebração de acordos e a desistência de desapropriações judiciais, bem como a lavratura de escrituras de desapropriação amigável;
- IV – autorizar o ingresso do Município como "amicus curiae" em processos judiciais;
- V – receber citações, intimações e notificações, judiciais e extrajudiciais, dirigidas ao Município de São Paulo e às entidades da Administração Indireta representadas judicialmente pela Procuradoria Geral do Município;
- VI – confessar, desistir, transigir, firmar compromissos e reconhecer pedidos nas ações de interesse da Fazenda Municipal;
- VII – avaliar o ajuizamento de representação de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal ou estadual, bem como a atuação em ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental, elaborando a correspondente petição;
- VIII – decidir sobre a propositura de ação rescisória, bem como sobre a não interposição de recurso, ressalvadas as situações específicas previstas em lei ou regulamento;
- IX – decidir sobre a inclusão de débito no rol das cobranças inviáveis, mediante pronunciamento fundamentado, quando o prosseguimento das diligências se afigure antieconômico;
- X – coordenar as atividades de mediação e conciliação realizadas em parceria com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Ordem dos Advogados do Brasil ou no âmbito da Procuradoria Geral do Município;
- XI – resolver os conflitos de competência para representação judicial;
- XII – autorizar o parcelamento de débitos inscritos na dívida ativa ou não passíveis de inscrição, conforme disciplinado em

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
21 Procuradoria Geral do Município - PGM portaria do Procurador Geral do Município; XIII – manter controle dos inquéritos civis de interesse do Município; XIV – coordenar as providências, os prazos e as respostas aos ofícios e solicitações do Ministério Público encaminhados à Procuradoria Geral do Município; XV – receber requerimentos administrativos pleiteando ressarcimento por danos causados por ação ou omissão na prestação dos serviços públicos; XVI – efetuar atendimento ao público relacionado às suas competências, especialmente a advogados e agentes do Poder Judiciário e do Ministério Público.	PGM	
COORDENADORIA GERAL DO CONSULTIVO:		
I – coordenar a atuação: a) das unidades da Procuradoria Geral do Município em processos relacionados ao contencioso administrativo e à atividade de consultoria; b) das unidades de assessoramento jurídico, técnico e técnico-legislativo vinculadas institucionalmente à Procuradoria Geral do Município; II – elaborar súmulas e decisões normativas para uniformização de jurisprudência administrativa; III – dirimir, por meios autocompositivos, as controvérsias surgidas entre os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, bem como propor ao Procurador Geral do Município o arbitramento, por parte do Secretário Municipal de Justiça-SMJ, das controvérsias surgidas, caso não tenham sido solucionadas; IV – recomendar a edição de atos normativos nos assuntos de interesse da Administração Pública Municipal que demandem uniformização de orientação; V – manifestar-se: a) em estudos e pesquisas necessários à definição da titularidade de domínio do patrimônio imobiliário, inclusive incidentais, quando houver questão relevante sobre a qual não exista entendimento jurídico consolidado; b) sobre atos constitutivos ou translativos de direitos reais nos quais figure o Município; c) sobre permissão, concessão administrativa de uso e desafetação de bens imóveis municipais; VI – responder as consultas formuladas pelas Secretarias Municipais e demais órgãos da Procuradoria Geral do Município, submetendo ao Procurador Geral do Município as situações inéditas e a aprovação de súmulas e decisões normativas; VII – manifestar-se nos procedimentos disciplinares previamente à decisão do Procurador Geral do Município; VIII – decidir sobre as propostas da Câmara de Solução de Conflitos da Administração Municipal; IX – autorizar o pagamento de indenizações em geral e pecúlios decorrentes de acidentes de trabalho, conforme disciplinado em portaria do Procurador Geral do Município.		
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO:		
I – assegurar apoio administrativo, material, transporte, tecnologia da informação, zeladoria, manutenção predial e demais serviços necessários ao desempenho da Procuradoria Geral do Município; II – administrar os bens patrimoniais móveis; III – prestar apoio administrativo ao Gabinete do Procurador Geral do Município; IV – planejar, elaborar a proposta orçamentária e gerir o orçamento consignado à Procuradoria Geral do Município; V – promover a execução orçamentária e a aplicação de recursos; VI – adquirir bens e serviços, autorizar e homologar licitações e celebrar contratos; VII – gerenciar o quadro de servidores da Procuradoria Geral do Município; VIII – gerenciar o Quadro de Procuradores do Município, cabendo-lhe, em especial: a) propor a abertura de concursos públicos para o provimento de cargos de Procurador do Município; b) avaliar a oportunidade e conveniência dos afastamentos de Procuradores do Município; c) opinar sobre a designação de Procuradores do Município para o exercício de funções fora da Procuradoria Geral do Município; d) instruir os procedimentos relativos aos honorários advocatícios a serem distribuídos mensalmente aos Procuradores do Município; IX – administrar o quadro de estagiários; X – superintender a atuação do Centro de Estudos Jurídicos Lúcia Maria de Mendonça – CEJUR, da Procuradoria Geral do Município; XI – executar a política de capacitação e desenvolvimento dos servidores da Procuradoria Geral do Município.		
DEPARTAMENTO JUDICIAL:		
I – representar o Município em todos os Juízos e Instâncias, excluídos os feitos relativos às matérias atribuídas aos demais Departamentos da Procuradoria Geral do Município; II – executar todos os serviços conexos e peculiares à matéria judicial; III – representar o Município nos atos de tabelionato compreendidos nos limites da competência do Departamento, excluída matéria cuja competência tenha sido objeto de atribuição especial.		
DEPARTAMENTO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO:		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
21 Procuradoria Geral do Município - PGM	PGM	
<p>I – representar o Município em todos os juízos e instâncias nas ações que envolvam questões ambientais ou relativas ao patrimônio imaterial;</p> <p>II – representar o Município em todos os juízos e instâncias nas demandas relativas:</p> <p>a) à posse e direitos reais do patrimônio móvel e imóvel do Município, às questões registrárias, à validade dos atos negociais relativos ao patrimônio do Município e aos ressarcimentos decorrentes de seu uso indevido;</p> <p>b) à herança jacente de que trata o artigo 1.822 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e processos correlatos;</p> <p>c) a direito de moradia, independentemente da titularidade do bem imóvel envolvido;</p> <p>III – representar o Município nos atos de tabelionato decorrentes exclusivamente dos procedimentos de sua competência, de que resulte a necessidade de regularização registrária em nome do Município;</p> <p>IV – realizar estudos e pesquisas necessários à definição da titularidade de domínio do patrimônio imobiliário, nas situações em que as informações cadastrais não forem suficientes para tal finalidade;</p> <p>V – executar serviços conexos, peculiares à defesa da posse e direitos reais incidentes sobre patrimônio móvel, imóvel e ambiental.</p>		
<p>DEPARTAMENTO FISCAL:</p> <p>I – promover a inscrição e a cobrança da dívida ativa do Município;</p> <p>II – defender os interesses do Município nas ações e processos de qualquer natureza, inclusive mandados de segurança, mandados de segurança coletivos, mandados de injunção e "habeas data", quando relativos à matéria tributária;</p> <p>III – defender os interesses do Município em matéria tributária, em procedimentos administrativos autuados por outros entes públicos, sem prejuízo da competência delegada nos termos do Decreto nº 52.860, de 2011;</p> <p>IV – emitir certidão substitutiva da dívida ativa, em casos de retificação de lançamento;</p> <p>V – realizar trabalhos relacionados ao estudo e divulgação da legislação tributária;</p> <p>VI – realizar, quando conveniente à cobrança, o protesto da certidão de dívida ativa.</p>		
<p>DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES:</p> <p>I – representar o Município em todos os juízos e instâncias, nas ações e feitos relativos a desapropriações contenciosas e amigáveis, bem como nos respectivos atos de tabelionato;</p> <p>II – representar o Município nas ações e feitos de qualquer natureza, preliminares ou decorrentes de desapropriações;</p> <p>III – elaborar minutas de decreto de utilidade pública e de interesse social;</p> <p>IV – elaborar plantas, pesquisa de valor e avaliação de imóveis, bem como contratar e fiscalizar serviços preparatórios de desapropriação;</p> <p>V – gerir e controlar os documentos relativos às desapropriações realizadas pela Administração Municipal Direta e atender o público interessado nessa documentação;</p> <p>VI – fornecer orientação técnico-normativa às unidades requisitantes que, diretamente ou mediante contratação de terceiros, forem responsáveis pela elaboração de quaisquer serviços técnicos preparatórios de procedimentos de desapropriação, mediante consulta expressa.</p>		
<p>DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES:</p> <p>I – instruir e relatar, por meio de suas comissões processantes, permanentes e especiais, nos termos da lei:</p> <p>a) inquéritos administrativos comuns e especiais;</p> <p>b) processos sumários;</p> <p>c) procedimentos sumários;</p> <p>d) sindicâncias para apuração de fatos e responsabilidades funcionais, nos termos da Lei nº 8.989, de 1979, e sindicâncias relativas a acidentes com viaturas municipais, nos termos da Lei nº 7.415, de 30 de dezembro de 1969;</p> <p>e) procedimentos de exoneração de servidor em estágio probatório;</p> <p>f) revisões de inquérito administrativo;</p> <p>g) pedidos de justificação administrativa;</p> <p>h) procedimentos de anulação de posse em cargo público, por fraude ou omissão de informação por parte do servidor;</p> <p>II – efetuar o atendimento ao público relativo aos procedimentos disciplinares referidos no inciso I deste artigo;</p> <p>III – acompanhar, no interesse do serviço público, os inquéritos e processos criminais instaurado na esfera penal, envolvendo servidores dos quadros da Prefeitura, especialmente nos casos em que haja apuração da responsabilidade civil ou disciplinar;</p> <p>IV – apurar atos de improbidade administrativa nos autos de procedimento administrativo em curso e processar sindicâncias especiais de improbidade administrativa;</p> <p>V – representar o Município em todos os juízos e instâncias nas ações judiciais preparatórias, incidentais, de produção de provas ou cautelares que envolvam questões disciplinares, de responsabilização de pessoa jurídica pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e de combate à corrupção;</p> <p>VI – representar o Município em todos os juízos e instâncias nas ações judiciais que envolvam questões disciplinares dos servidores públicos, incluindo reintegração ao serviço público e demandas disciplinares correlatas;</p> <p>VII – representar o Município em todos os juízos e instâncias nas ações criminais, de improbidade administrativa de responsabilização de pessoa jurídica pela prática de atos contra a Administração e de natureza disciplinar correlata ou conexa;</p>		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
21 Procuradoria Geral do Município - PGM VIII – representar o Município nas medidas judiciais e extrajudiciais necessárias para a recuperação de valores decorrentes de danos causados ao erário e de enriquecimento ilícito decorrentes de atos de corrupção; IX – representar a Procuradoria Geral do Município em todos os foros anticorrupção, no Brasil e no Exterior; X – elaborar a manifestação jurídica a que se refere o § 2º do artigo 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, e o artigo 14 do Decreto nº 55.107, de 13 de maio de 2014; XI – representar o Município em todos os juízos e instâncias nas ações populares que envolvam atos de corrupção; XII – atuar no âmbito extrajudicial com a instauração e acompanhamento de procedimento administrativo prévio tendente à coleta de documentos e informações indispensáveis à atuação judicial relativa às atribuições previstas neste artigo. A Portaria nº 202/2018 cria o Núcleo de Inovação e Tecnologia no âmbito da Coordenadoria Geral do Contencioso Judicial e o Núcleo Administrativo no âmbito da Coordenadoria Geral do Consultivo, bem como delega atribuições às Unidades de Execução da Procuradoria Geral do Município. O Núcleo de Inovação e Tecnologia, com a finalidade de fomentar a melhoria, a inovação e o uso da tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Procuradoria Geral do Município, tem como atribuição, sem prejuízo de outras correlatas que possam ser atribuídas pelo Procurador Geral do Município: I - receber citações, intimações e notificações, judiciais e extrajudiciais, dirigidas ao Município de São Paulo e às entidades da Administração Indireta representadas judicialmente pela Procuradoria Geral do Município ; II – coordenar os registros dos inquéritos civis de interesse do Município, dos termos de ajustamento de conduta firmados e das obrigações de fazer transitadas em julgado; III - coordenar as providências, os prazos e as respostas aos ofícios e solicitações do Ministério Público encaminhados à Procuradoria Geral do Município; IV – registrar e encaminhar à Coordenadoria Geral do Consultivo os requerimentos administrativos de indenizações por danos causados por ação ou omissão na prestação dos serviços públicos, nos termos do Decreto nº 57.739, de 14 de junho de 2017; V - coordenar as atividades de mediação e conciliação, inclusive as realizadas em parceria com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Ordem dos Advogados do Brasil; VI - realizar a gestão dos sistemas de tecnologia e de informática e respectivos dados internos e externos de interesse da Procuradoria Geral do Município, notadamente os referidos nos incisos I a V deste artigo. Parágrafo único. As atribuições, recursos humanos e materiais da Divisão de Informática da Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização ficam atribuídos ao Núcleo de Inovação e Tecnologia.	PGM	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
22 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras Descrição da Legislação DECRETO - LEI 431 8/7/1947 - Dispõe sobre a reorganização administrativa da Secretaria de Obras e de outras providências. LEI 6.882 18/5/1996 - Dispõe sobre reorganização parcial da estrutura administrativa da Prefeitura. DECRETO 11.963 17/4/1975 - Dispõe sobre a organização Secretaria de Obras e Secretaria Serviços Municipais, altera suas denominações, para Secretaria de Vias Públicas e Secretaria de Serviços e Obras, remaneja unidades de serviços, e da outras providências. Retificação: DOM 26 e 270475, P2, 10, 11, e 140575, P2. DECRETO 29.929 14/12/1990 - Disciplina e execução dos serviços de manutenção e conservação de prédios, instalações e equipamentos Municipais, e de outras providências. LEI 11.228 26/6/1992 - Dispõe sobre as regras gerais e específicas a serem obedecidas no projeto, licenciamento, execução, manutenção e utilização de obras e Edificações, dentro dos limites dos imóveis, revoga a Lei 8.266/75, com as alterações adotadas por Leis posteriores, e dá outras providências. DECRETO 33.673 21/9/193 - Dispõe sobre o relatório de impacto de vizinhança RIVI, e de outras providências. DECRETO 34.314 6/7/1994 - Altera o DECRETO n.32329, de setembro 1992. DECRETO 34.713 1/12/1994 - Dispõe sobre o relatório de impacto de vizinhança RIVI, e de outras providências. LEI 11.783 26/5/1995 - Acrescenta subitem à seção 16.1 do capítulo 16 da Lei 11.228, de 25 de junho de 1992, que trata das exigências específicas complementares do código de obras e Edificações. (PL.242/92) LEI 11.859 31/8/1995 - Acrescenta subitem ao item 9.5.3 da seção 9.5 do capítulo 9 do anexo 8 LEI Municipal 11.228, de 25 de junho de 1992. (PL 145/89) LEI Municipal 11.948 8/12/1995 - Revoga e altera a redação de itens do código de obras Edificações, aprovado pela LEI 11288/92. (PL 141/97) DECRETO 36.161 24/6/1996 - Altera dispositivos que especifica do Decreto 32.329, de 23 de setembro de 1992. LEI 12.936 7/12/1999 - Altera a redação do subitem 9.3.3.1 da LEI n. 11228/92, e de outras providências. (PL 141/97) DECRETO 41.936 30/10/2001 - Altera o DECRETO n.29929, de 23 de julho de 1991, que disciplina a execução dos serviços de manutenção e conservação de prédios, instalações e equipamentos Municipais. DECRETO 41.394 20/11/2001 - Altera o DECRETO n.29929, de julho de 1991, que disciplina a execução dos serviços de manutenção e conservação de prédios instalações e equipamentos Municipais, e de outras providências. DECRETO 42.461 2/10/2002 - Acrescenta parágrafo 2º ao artigo 9º do Decreto n. 32329, de setembro de 1992, que regulamenta a Lei n.11228 de 25 de junho 1992, Código de Obras e Edificações, e de outras providências. LEI 13.430 13/09/02 Seção VIII Artº 235 - Cria o Fundo de Desenvolvimento Urbano, administrado por Conselho Gestor. LEI 13.779 11/2/2004 -Altera a redação da alínea "a" do subitem 10.1.2.1, que integra o capítulo 10 do anexo I a LEI n. 11228/92 do Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo, e de outras providências. (PL 382/02) DECRETO 44.755 15/5/2004 - Regulamenta a LEI n.13614/03 - uso de vias públicas/subsolo/espço aéreo/obras de arte/instalação de equipamentos para prestação de serviços. DECRETO n.45.683 1/1/2005 - Dispõe sobre a organização, atribuições e funcionamento da Administração Pública Municipal Direta. DECRETO n.45.967 7/6/2005 - Altera a lotação dos cargos de provimento em comissão do Departamento de Edificações - EDIF, transferindo para a Secretaria Municipal de Infra- Estrutura Urbana e Obras - SIURB nos termos do DECRETO n.45683, de 1º de janeiro de 2005. DECRETO n.46.440 07/10/2005 - Confere nova redação ao artigo 4º do Decreto n.45.967, de 7 de junho de 2005, que altera a lotação dos cargos de provimento em comissão do Departamento de Edificações - EDIF, transferindo para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB nos termos do Decreto n.45.683, de 1º de janeiro de 2005. DECRETO n.47.661 06/09/2006 - Veda aplicação dos recursos FUNDURB em despesas de custeio, ressalvadas relações com o Artigo 5º.	SIURB	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
22 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	SIURB	
<p>DECRETO n.48.083 04/01/2007 - Transferindo para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras em caráter excepcional a gestão e execução dos serviços de manutenção e conservação de prédios e equipamentos da Secretaria Municipal da Educação.</p> <p>LEI Nº 15.150, de 06/05/2010 - Dispõe sobre os procedimentos para a aprovação de projetos arquitetônicos e para a execução de obras e serviços necessários para a minimização de impacto no Sistema Viário decorrente da implantação ou reforma de edificações e da instalação de atividades - Polo Gerador de Tráfego.</p> <p>DECRETO 51.437 26/04/2010 - Composição do Conselho Gestor.</p> <p>DECRETO Nº 51.771, de 10/09/2010 - Regulamenta a Lei nº 15.150/2010, que dispõe sobre os procedimentos p/aprovação de projetos arquitetônicos e para a execução de obras e serviços necessários para a minimização de impacto no Sistema Viário decorrente da implantação/reforma de edificações e da instalação de atividades - Polo Gerador de Tráfego.</p> <p>PORTARIA INTERSECRETARIAL Nº 01/2010-SMADS - 15/05/2010; (SMADS/SMSP/SMS/SMSU/SIURB/SMT) - Dispõe sobre a atenção em caráter emergencial no âmbito da Defesa Civil à população em situação de rua, quando da ocorrência de baixas temperaturas, e o Decreto nº 50.365/2008, que dispõe sobre a criação da Coordenadoria Geral de Assistência Social - COGEAS e transfere as Supervisões de Assistência Social para Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS</p> <p>DECRETO n.52.407 de 10/06/2011 - Transferindo até cumprimento do integral do programa referido para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras em caráter excepcional a gestão e a execução direta ou indiretamente, das obras e serviços de engenharia inseridos no Plano Municipal de Mobilidade Urbana da Secretaria Municipal de Transportes .</p> <p>DECRETO n.53.303 DE 23/07/2012 - Transferindo por tempo determinado a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras a gestão da execução dos serviços de manutenção e conservação dos prédios e equipamentos do Serviço Funerário do Município de São Paulo, considerados de segundo escalão pelo Decreto n.29.929, de 23 de julho de 1991, com as alterações posteriores, previstos na Tabela de Custos Unitários e Caderno de Critérios Técnicos n.46/EDIF/SIURB.</p> <p>DECRETO Nº 53.324, de 30/07/2012 - Altera a alínea "a" do inciso IV do "caput" do artigo 15 do Decreto nº 44.755/2004, que regulamenta disposições da Lei nº 13.614/2003.</p> <p>Lei nº 15.764/2013 - Dispõe sobre a organização, as atribuições e o funcionamento da Administração Pública Municipal Direta.</p> <p>DECRETO n.53359 - Autoriza a transferência, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, até 31.01.13 a gestão e execução dos serviços de construção de parques, lineares, parques naturais.</p> <p>Decreto 53 788 de 21.03.2013 Autoriza a transferência para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras em caráter excepcional da gestão e execução dos serviços de manutenção predial de escolas e demais equipamentos da Secretaria Municipal da Educação.</p> <p>Decreto nº 53.803 de 27.03.2013- Dispõe sobre a responsabilidade pela contratação, gestão e execução das obras e serviços de engenharia inseridos no Plano Municipal de Mobilidade Urbana da Secretaria Municipal de Transportes .</p> <p>Decreto 53.844 de 23.04.2013 Transfere para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras em caráter excepcional e por prazo determinado a gestão e execução dos serviços que especifica relativamente a prédios e equipamentos integrantes da Rede Municipal de Saúde , da Secretaria Municipal da Saúde.</p> <p>Decreto 53.975 de 06.06.2013 - Autoriza a transferência para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, em caráter excepcional a gestão e a execução no Autódromo Jose Carlos Pace- Interlagos direta ou indiretamente das obras e serviços de engenharia que se constituem em benfeitorias de caráter permanente, incorporando-se ao bem público.</p> <p>Decreto nº 54.124 de 24.07.2013 - Alteração da composição do Comitê Gestor dispendo sobre a coordenação e a execução do Programa de Reabilitação da área Central da Cidade-de São Paulo-Procentro.</p> <p>DECRETO Nº 54.213, de 14/08/2013 - Dispõe sobre a transferência de parte das atribuições das Secretarias Municipais de Licenciamento – SEL e de Habitação – SEHAB, para as Subprefeituras, e dá providências correlatas; altera dispositivos dos Decretos nº 32.329/1992, e nº 49.969/2008.</p> <p>Decreto nº 54.845 de 14.02.2014 -2013-Autoriza a transferência para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras em caráter excepcional da gestão e execução dos serviços de manutenção predial de escolas e demais equipamentos da Secretaria Municipal da Educação.</p> <p>Decreto nº 54.951 de 24.03.2014 - Transfere para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras em caráter</p>		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
22 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras excepcional e por prazo determinado a gestão e execução dos serviços que especifica relativamente a prédios integrantes da Autarquia Municipal. DECRETO Nº 55.871, de 27/01/2015 - Autoriza a transferência, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, em caráter excepcional, da gestão e execução das obras e serviços de engenharia que especifica. DECRETO Nº 56.839, de 29/02/2016 - Institui o Comitê Intersecretarial do Circuito das Compras da Cidade de São Paulo - Comitê SP-Circuito das Compras; atribui incumbências a Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo; transfere os cargos de provimento em comissão que especifica. DECRETO Nº 56.973, de 05/05/2016 - Transfere para a Secretaria Municipal de infraestrutura Urbana e Obras, em caráter excepcional, a gestão e execução dos serviços de manutenção predial de escolas e demais equipamentos da Secretaria Municipal de Educação. Decreto nº 57377/2016 - Estabelece disciplina específica de parcelamento, uso e ocupação do solo e normas edíficas para Habitação de Interesse Social, Habitação de Mercado Popular, além de Empreendimento de Habitação de Interesse Social, Empreendimento de Habitação de Mercado Popular e Empreendimento em Zona Especial de Interesse Social, nos termos da Lei nº 16.050/2014 – PDE. Decreto nº 57.547/2016 - Altera os artigos 1º e 6º do Decreto nº 47.661/2006, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano-FUNDURB, criado pelo artigo 235 e seguintes da Lei nº 13.430/2002; revoga o Decreto nº 50.101/2008. Decreto nº 57.576, de 01/01/2017 - Dispõe sobre a organização, as atribuições e o funcionamento da Administração Pública Municipal Direta. Decreto nº 58.166/2018 - Dispõe sobre a criação da Empresa Municipal de Urbanização – EMURB, conforme autorizado pela Lei nº 15.056/2009, bem como aprova os contratos sociais das empresas públicas São Paulo Urbanismo-SP-Urbanismo e São Paulo Obras - SP-Obras. DECRETO Nº 58.171, DE 29 DE MARÇO DE 2018 Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Serviços e Obras, altera a lotação e a denominação dos cargos de provimento em comissão que especifica, bem como transfere cargos de provimento em comissão entre órgãos e para o Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão.	SIURB	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
22 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras Descrição da Atribuição São finalidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras: I - formular, aprovar, gerir, normatizar e fiscalizar a execução de programas, projetos e sistemas relativos à execução de projetos completos de obras e serviços de engenharia de infraestrutura urbana, abrangendo pavimentação, vias públicas e obras de arte integrantes do sistema viário municipal, sistemas de drenagem urbana e controle de cheias; II - gerir o planejamento de obras e serviços de engenharia de redes e equipamentos de infraestrutura urbana e aprovar a ocupação das vias e logradouros públicos; III - organizar e manter o cadastro de projetos, obras e equipamentos de infraestrutura urbana existentes nas vias e logradouros públicos; IV - orientar e gerir a execução de programas e projetos para a construção, manutenção, conservação, ampliação, adaptação e reforma de edifícios e equipamentos públicos, demandadas por outras Secretarias e demais órgãos da Administração Pública Municipal; V - promover e articular as atividades dos órgãos municipais, estaduais, federais e de entidades públicas e privadas na execução de projetos, obras e serviços relativos à infraestrutura urbana no âmbito do Município de São Paulo; VI - celebrar contratos, convênios e congêneres com a finalidade de efetivar os objetivos da SIURB. O Departamento de Projetos de Infraestrutura Urbana - PROJ tem as seguintes atribuições: I - gerir a elaboração de projetos completos de pavimentação, sistema viário, estruturas e de drenagem urbana, em consonância com o planejamento de outros órgãos da Administração Direta e Indireta e dos planos municipais específicos ; II - gerenciar o processo de aprovação de projetos de infraestrutura urbana implantados por meio de Termo de Compromisso e Autorização - TCA, conforme legislação e normas pertinentes; III - gerenciar a elaboração dos elementos técnicos necessários para a licitação de projetos, obras e serviços de engenharia, no âmbito de sua competência; IV - estabelecer diretrizes, normas técnicas, especificações e procedimentos relacionados a projetos de pavimentação , sistema viário, estruturas e de drenagem urbana, bem como gerir os convênios e contratos pertinentes ao tema, no âmbito da SIURB; V - prover suporte técnico, quando solicitado, em matérias de sua competência, às unidades da SIURB, bem com aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal e de entidades públicas e privadas nos assuntos de sua competência; VI - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação. O Departamento de Obras de Infraestrutura Urbana - OBRAS tem as seguintes atribuições: I - planejar, normatizar, supervisionar e fiscalizar a execução de obras e serviços de engenharia de pavimentação, sistema viário, estruturas e de drenagem urbana; II - gerenciar o processo de aprovação de obras de infraestrutura urbana implantados por meio de Termo de Compromisso e Autorização - TCA, conforme legislação e normas vigentes; III - estabelecer diretrizes, normas técnicas, especificações e procedimentos relacionados a matérias de sua competência; IV - supervisionar o recebimento de obras de infraestrutura urbana realizadas no Município de São Paulo por outros entes federativos; V - prestar suporte técnico aos demais órgãos da Administração Pública Municipal sobre assuntos de sua competência ; VI - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação. O Departamento de Edificações - EDIF tem as seguintes atribuições: I - gerir a elaboração, contratação, aprovação, execução e fiscalização de: a) projetos de expansão da rede de edifícios e conjuntos arquitetônicos públicos municipais, de acordo com os programas estabelecidos pelos órgãos da Administração Pública Municipal e aprová-los, quando necessário, nos órgãos governamentais e concessionárias de serviços públicos; b) serviços técnicos de cadastro, topografia, sondagem e demais disciplinas necessárias à elaboração e implantação de projetos. II - coordenar as atividades necessárias à execução dos serviços de manutenção e conservação de edifícios e equipamentos públicos municipais, demandadas por órgãos da Administração Pública Municipal ; III - realizar a melhoria contínua por meio de estudos, proposição de padrões e adoção de novas tecnologias, materiais, projetos de acessibilidade e adequação ambiental que possam ser implantadas nos edifícios públicos municipais; IV - manter o sistema de arquivo do acervo técnico dos projetos e cadastros de edificações públicas municipais; V - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.	SIURB	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
23 Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia Descrição da Legislação . Lei nº 14.668 de 14 de janeiro de 2008 - Institui a Política Municipal de Inclusão Digital e cria Fundo Municipal de Inclusão Digital; . Lei nº 15.410, de 11 de julho de 2011- coordenar as ações do Comitê de Usuários de Serviços Públicos da Cidade de São Paulo; . Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013 - Caberá à Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT a gestão administrativa do Fundo Municipal de Inclusão Digital – FUMID . Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013 - As atribuições da Coordenadoria de Conectividade e Convergência Digital ; . Lei nº 16.974, de 23 de agosto de 2018 - Dispõe sobre a organização da Administração Pública Municipal Direta, a criação, alteração de denominação e extinção dos órgãos que especifica, bem como a criação e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança. . Decreto nº 58.411, 13 de setembro de 2018 - Dispõe sobre a organização da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, bem como altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica.	SMIT	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
23 Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia Descrição da Atribuição	SMIT	
<p>23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT - GABINETE DESCRIÇÃO DA ATRIBUIÇÃO:</p> <p>Art. 24. A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT, que ora fica criada, tem por finalidade promover a melhoria, a inovação e o uso de tecnologia da informação e comunicação na organização e nos serviços prestados pela Administração Pública Municipal, bem como fomentar a inclusão digital e o acesso à informação e às tecnologias e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.</p> <p>Parágrafo único. Em decorrência do disposto no "caput" deste artigo, a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia passa a ser o Órgão Central do Sistema Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação – SMTIC, previsto no Decreto nº 54.785, de 23 de janeiro de 2014.</p> <p>Art. 9º A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT tem a seguinte estrutura:</p> <p>I – Gabinete do Secretário, com:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Chefia de Gabinete;b) Assessoria Técnica;c) Assessoria Jurídica; <p>II – Coordenadoria de Plataforma de Inovação – CPI, com:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Gabinete do Coordenador;b) Coordenação de Prospecção de Parcerias;c) Coordenação de Ambientes e Dados para a Inovação; <p>III – Coordenadoria de Inovação em Serviços Públicos – CISP, com:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Gabinete do Coordenador;b) Coordenação de Projetos Setoriais e Intersetoriais;c) Coordenação de Projetos de Apoio ao Empreendedor; <p>IV – Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão – CAC, com:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Gabinete do Coordenador;b) Coordenação de Atendimento Presencial ao Cidadão;c) Coordenação de Atendimento Telefônico e Virtual ao Cidadão; <p>V – Coordenadoria de Conectividade e Convergência Digital – CCD, com:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Gabinete do Coordenador;b) Coordenação de Praças Digitais e sua respectiva estrutura;c) Coordenação dos Telecentros e sua respectiva estrutura;d) Coordenação de Inovação em Cultura Digital;e) Seção Técnica de Manutenção e Patrimônio;f) Seção Técnica de Atendimento ao Público; <p>VI – Coordenadoria de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC, com:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Gabinete do Coordenador;b) Coordenação de Governança e Políticas de Tecnologia da Informação e Comunicação;c) Coordenação de Planejamento de Tecnologia da Informação e Comunicação; <p>VII – Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF, com:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Gabinete do Coordenador;b) Divisão Administrativa;c) Divisão de Contabilidade e Orçamento;d) Divisão de Recursos Humanos;e) Divisão de Compras e Contratos; <p>VIII – órgão colegiado: o Conselho Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação – CMTIC, previsto nos Decretos nº 51.820, de 27 de setembro de 2010, e nº 54.785, de 23 de janeiro de 2014.</p> <p>Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT a gestão administrativa do Fundo Municipal de Inclusão Digital – FUMID, previsto na Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013.</p> <p>Art. 10. A Coordenadoria de Plataforma de Inovação tem as seguintes atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none">I – coordenar a prospecção e identificação de parcerias para inovação;II – desenvolver ambientes para dados abertos na gestão municipal e nas plataformas de transparência;III – elaborar projetos para a construção de ambientes inteligentes de gestão da cidade;IV – gerir e dar suporte a laboratórios de inovação. <p>Art. 11. A Coordenadoria de Inovação em Serviços Públicos tem as seguintes atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none">I – coordenar o desenvolvimento de projetos setoriais e intersetoriais de inovação nos serviços públicos;II – propor a reestruturação, implantação ou aquisição de sistemas e equipamentos, visando modernizar os processos e rotinas de trabalho, otimizando recursos e melhorando condições de atuação na prestação de serviços à população;III – coordenar as ações do Comitê de Usuários de Serviços Públicos da Cidade de São Paulo, previsto na Lei nº 15.410, de 11 de julho de 2011;IV – apoiar o desenvolvimento de projetos de inovação voltados à melhoria da prestação dos serviços públicos para empresas e empreendedores;V – produzir relatórios que subsidiem a melhoria constante da prestação de serviços na cidade, observadas as regras de transparência na Administração Pública Municipal;VI – atuar no aprimoramento dos serviços prestados pela Prefeitura ao cidadão por meio da internet. <p>Art. 12. A Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão tem as seguintes atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none">I – coordenar a elaboração da Política Municipal de Atendimento ao Cidadão;II – elaborar plano de ação anual para a implementação intersetorial da Política Municipal de Atendimento ao Cidadão;III – gerenciar os Sistemas de Atendimento ao Cidadão;		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
23 Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	SMIT	
<p>IV – articular e coordenar as ações, fluxos e procedimentos para aprimorar os serviços, alinhando os canais de atendimento às diretrizes e padrões estabelecidos na Política Municipal de Atendimento ao Cidadão ;</p> <p>V – realizar pesquisas de satisfação periódicas com os usuários dos serviços públicos;</p> <p>VI – estimular, em parceria com as Secretarias Municipais responsáveis, ações de divulgação dos canais de atendimento e serviços existentes;</p> <p>VII – assessorar os órgãos da Administração Pública Municipal na condução de seus projetos específicos de modernização de atendimento ao cidadão;</p> <p>VIII – propor soluções gerenciais para o levantamento e sistematização de informações, visando o planejamento, a avaliação de desempenho e a organização dos canais de atendimento ao cidadão;</p> <p>IX – definir indicadores e parâmetros de qualidade de atendimento e execução de serviços, em conjunto com os órgãos competentes;</p> <p>X – propor soluções criativas e inovadoras para o atendimento ao cidadão e a realização de serviços, em parceria com os órgãos competentes.</p> <p>Art. 13. A Coordenadoria de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação tem as seguintes atribuições :</p> <p>I – coordenar a execução da Política Municipal de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação e o planejamento destinado à sua implantação;</p> <p>II – dar publicidade às diretrizes gerais e estratégicas, normas e padrões de tecnologia da informação e comunicação, assim como às decisões e orientações expedidas pelo Conselho Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito da Administração Pública Municipal;</p> <p>III – assessorar a avaliação dos projetos e serviços das empresas fornecedoras de bens e prestadoras de serviços de tecnologia da informação para a Administração Pública Municipal, mediante solicitação do Conselho Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação ou do Órgão Central do Sistema Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação ;</p> <p>IV – promover melhorias no Sistema Eletrônico de Informações – SEI;</p> <p>V – elaborar planos de formação, desenvolvimento e capacitação técnica dos recursos humanos envolvidos no Sistema Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação em planejamento, governança e melhores práticas de tecnologia da informação e comunicação;</p> <p>VI – exercer a função de Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação , propondo ao seu Presidente as matérias a serem examinadas, organizando e acompanhando as atividades necessárias ao seu funcionamento, bem como subsidiando suas deliberações;</p> <p>VII – exercer a função de Secretaria Executiva da Câmara Consultiva de Inovação de Tecnologia da Informação e Comunicação para a Gestão Pública, de forma a organizar e acompanhar as atividades necessárias ao seu funcionamento.</p> <p>Art. 14. A Coordenadoria de Administração e Finanças tem as seguintes atribuições :</p> <p>I – planejar, gerir, padronizar e acompanhar a execução de atividades relacionadas a:</p> <ul style="list-style-type: none">a) apoio administrativo;b) aquisições, licitações, gestão de contratos, parcerias, convênios e co-patrocínios;c) manutenções preventivas, corretivas e reparos;d) administração de suprimentos;e) bens patrimoniais móveis e imóveis;f) gestão de pessoas;g) programa de estágio;h) treinamento e capacitação profissional de servidores e parceiros da SMIT;i) contabilidade e execução orçamentário-financeira;j) tecnologia da informação; <p>II – elaborar a proposta orçamentária da Secretaria.</p> <p>Art. 15. As atribuições da Coordenadoria de Conectividade e Convergência Digital são as previstas na Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013.</p> <p>Art. 16. Mantidas as respectivas estruturas organizacionais, ficam alteradas as seguintes unidades da Coordenadoria de Conectividade e Convergência Digital:</p> <p>I – a Coordenação de Desenvolvimento de Projetos para Serviços e Tecnologias Digitais passa a denominar-se Coordenação de Inovação em Cultura Digital;</p> <p>II – a Coordenação de Gestão de Parcerias passa a denominar-se Coordenação de Prospecção de Parcerias e fica subordinada à Coordenadoria de Plataforma de Inovação.</p> <p>Art. 17. A Assessoria Econômico-Financeira, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Serviços passa a denominar-se Coordenadoria de Administração e Finanças, ficando subordinada à Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia.</p> <p>Parágrafo único. As unidades abaixo relacionadas, com suas atribuições, pessoal, contratos, bens patrimoniais e acervo, ficam transferidas do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Serviços, para a Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, com seus respectivos cargos em comissão, exceto os constantes dos Anexos V e VI:</p> <p>I – a Divisão Administrativa;</p> <p>II – a Divisão Técnica de Contabilidade e Orçamento, com a denominação alterada para Divisão de Contabilidade e Orçamento;</p> <p>III – a Divisão Técnica de Frotas e Oficinas, com a denominação alterada para Divisão de Recursos Humanos;</p> <p>IV – Divisão Técnica de Licitação e Cadastramento, com a denominação alterada para Divisão de Compras e Contratos.</p> <p>Art. 18. O artigo 18 do Decreto nº 55.838, de 15 de janeiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:</p> <p>"Art. 18. A migração dos processos administrativos em papel para o SEI será feita de maneira gradual , conforme</p>		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição		Sigla	Data de Inativação
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia cronograma de implantação definido pelo Órgão Gestor do SEI e pela Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia ." (NR) Art. 19. Os cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT são os constantes do Anexo II deste decreto, no qual se discriminam as referências de vencimento, as formas de provimento, as denominações e as lotações, conforme consignado na sua coluna "Situação Nova".	SMIT	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
24 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	SMADS	
Descrição da Legislação		
Lei 12.524 - 01.12.1997 - Dispõe Sobre A Criação Do Conselho Municipal (Vetado) De Assistência Social. (PL 21/96) Obs: Partes Vetadas Da Lei (Referentes Aos Arts. 3.,4.,7.A 11) - Publicação Dom 24/03/01,P.1;		
Lei 12.651 - 06.05.1998 - Dispõe Sobre A Instituição Do Programa De Garantia De Renda Familiar Mínima Municipal, PGRFMM, Na Cidade De São Paulo, E Da Outras Providências. (PL 467/95);		
Lei 13.153 - 22.06.2001 - Dispõe Sobre A Política Publica De Atensões De Assistência Social, Sem Fins Lucrativos, Operada Através De Convênios No Âmbito Do Município De São Paulo. (PL 248/94);		
Lei 14.255 - 28.12.2006 - Dispõe Sobre O Programa Da Garantia De Renda Mínima Municipal - PPGRFMM No Município De São Paulo;		
Lei 15.203 - 18.06.2010 - Estabelece Diretrizes Para A Política Municipal De Atendimento Às Mulheres Em Situação De Violência;		
Lei 15.276 - 03.09.2010 - Estabelece Diretrizes Para A Política Municipal De Prevenção E Combate Do Trabalho Infantil Em Suas Piores Formas;		
Lei 15.679 - 22.12.2012 - Cria o Fundo Municipal do Idoso. Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal do Idoso, vinculado à Secretaria Municipal de Participação e Parceria ... Art. 8º O Fundo Municipal do Idoso será operacionalizado de acordo com as normas estabelecidas nos Decretos nº 29.213 de 29.10.1990 e nº 51.191 de 20.01.2010;		
Lei 15.809 - 15.06.2013 - Institui o Programa Social Centro Dia do Idoso, no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências.		
Lei 15.913 - 17.12.2013 - Institui o Programa de Atendimento à população em Situação de Rua integrado com os benefícios de atendimento habitacional e de saúde.		
Lei 16.124 - 09.03.2015 - Estabelece parâmetros específicos para a instalação, reforma e regularização de equipamentos públicos de educação, saúde e assistência social; acresce alínea "f" ao subitem 3.6.2.3 do Anexo I da Lei nº 11.228, de 25 de junho de 1992.		
Decreto 40.531 - 07.05.2001 - Dispõe Sobre A Regulamentação Do Fundo Municipal De Assistência Social-Fmas, Criado Pela Lei N. 12524, De 1 De Dezembro De 1997;		
Decreto 43.698 - 02.09.2003 - Regulamenta A Lei N. 13153, De 22 De Junho De 2001, Que Dispõe Sobre A Política Publica De Atensões Da Assistência Social, Sem Fins Lucrativos, Operada Através De Convênios No Âmbito Do Município De São Paulo;		
Decreto 46.302 - 09.09.2005 - Dispõe Sobre O Controle Social Do Programa Bolsa Família;		
Decreto 47.225 - 26.04.2006 - Institui A Comissão Municipal De Erradicação Ao Trabalho Infantil;		
Decreto 50.009 - 10.08.2009 - Dispõe Sobre A Implantação Na SMADS, De Centros De Referência Especializados De Assistência Social - Creas; Altera O Dec. 48.359, De 17.05.07, Bem Como Transfere Os Cargos De Provimento Em Comissão Que Especifica;		
Decreto 50.153 - 28.10.2008 - Regulamenta A Lei 14.255, De 28.12.06 Que Dispõe Sobre O Programa De Garantia De Renda Familiar Mínima Municipal - Pgrfmm;		
Decreto 52.786 - 05.05.2011 - Dispõe Sobre A Constituição Da Infância De Controle E Participação Social Do Programa Bolsa Família, Atribuindo-A Ao Conselho Municipal De Assistência Social - COMAS;		
Decreto 52.858 - 20.12.2011 - Confere Nova Regulamentação À Lei Nº 14.132 De 24.01.2006 Que Dispões Sobre A Qualificação De Entidades Sem Fins Lucrativos Com Organizações Sociais;		
Decreto 53.795 - 26.03.2013 - Institui o Comitê Intersetorial da política Municipal para a População em Situação de Rua - Comitê PopRua;		
Decreto 54.073 - 05.04.2013 - Dispõe sobre a supressão e a vinculação de unidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica.		
Decreto 54.311 - 05.09.2013 - Estabelece o procedimento a ser observado pelas unidades da Administração Direta Municipal na celebração dos convênios e contratos de repasse com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, regulados pela Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 24 de novembro de 2011.		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
24 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Decreto 54.655 de 03/12/2013 - Institui o Plano Municipal de Ações Articuladas para as Pessoas com Deficiência - Plano São Paulo Mais Inclusiva. Decreto 55.867 de 23/01/2015 - Confere nova regulamentação ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMUSAN-SP, dispondo sobre suas competências, composição e funcionamento no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, nos termos previstos na Lei nº 15.920, de 18 de dezembro de 2013. Decreto 56.110 de 13/05/2016 - Aprova o Plano Municipal para Erradicação do Trabalho Escravo em São Paulo. Decreto 56.684 de 21/03/2016 - Institui o Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos e a Incubadora Pública de Empreendimentos Econômicos Solidários da Cidade de São Paulo. Decreto 57.321 de 16/09/2016 - Altera o Decreto nº 54.799, de 29 de janeiro de 2014, que conferiu nova regulamentação à Lei nº 11.247, de 1º de outubro de 1992, que criou o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD. Decreto Municipal 57.575 de 29/12/2016 Dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias com organizações da sociedade civil. DECRETO MUNICIPAL 58.103 de 26 DE FEVEREIRO DE 2018. Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, bem como altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Decreto 40.531 - 07.05.2001 - Dispõe Sobre A Regulamentação Do Fundo Municipal De Assistência Social - FMAS, Criado Pela Lei N. 12.524, De 1 De Dezembro De 1997.	SMADS	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

24 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

SMADS

Descrição da Atribuição

I - formular, coordenar, implementar, executar, monitorar e avaliar políticas e estratégias para o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito do Município, considerando a articulação de suas funções de proteção social, defesa social e vigilância social, observadas as disposições, normativas e pactuações interfederativas aplicáveis;

II - estabelecer diretrizes e normas para a rede municipal socioassistencial;

III - formular, coordenar, implementar e avaliar a operacionalização de programas de transferência de renda no âmbito do Município;

IV - articular e coordenar ações de fortalecimento das instâncias de controle social e participação em sua área de atuação;

V - promover a gestão do trabalho, compreendendo a educação permanente dos trabalhadores do SUAS;

VI - gerir o Fundo Municipal de Assistência Social;

VII - elaborar, implementar, monitorar e avaliar o Plano Municipal de Assistência Social e planos setoriais afins à sua atuação;

VIII – articular-se, no que for cabível, com os governos federal e estadual, com as demais secretarias do Município, com a sociedade civil, com organismos internacionais e com outros municípios para a consecução de seus fins, inclusive atuando em instâncias de pactuação e deliberação interfederativas.

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
25 Secretaria Municipal de Cultura Descrição da Legislação LEI 8.204 14/1/1975 Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Cultura, e dá outras providências. Retificação: Dom 130275 P2; 040375 P9 LEI 8.260 31/5/1975 Dispõe sobre Concessão de Subvenção ao Museu de Arte Moderna de São Paulo e dá Outras Providências. LEI 8.872 24/3/1979 Autoriza a Celebração De Convênio Com a Câmara Brasileira do Livro, e dá outras Providências. LEI 9.467 7/5/1982 Cria, Na Secretaria Municipal Da Cultura, O Centro Cultural De São Paulo, e dá Outras Providências. LEI 10.263 11/3/1987 Autoriza A Celebração De Convênio Com A Sociedade Brasileira De Educação, e dá Outras Providências. LEI 10.329 5/6/1987 Autoriza A Prorrogação, por tempo Indeterminado, o convênio celebrado entre a PMSP e O Museu de Arte de São Paulo - "Assis Chateaubriand", Referendado Pela Lei 8221/75 e Modificado pela Lei 8.829/78 e dá Outras Providências. LEI 10.562 23/6/1988 Autoriza Celebração de Termo Aditivo ao Convênio firmado com a Câmara Brasileira do Livro e dá outras providências. LEI 10.710 15/12/1988 Altera o Art.1 da Lei 8.260/75. LEI 10.923 31/12/1990 Dispõe sobre incentivo fiscal para a realização de projetos culturais, no âmbito do Município de São Paulo. (PI 398/90)- (Lei Mendonça) LEI 11.325 30/12/1992 Dispõe sobre a criação de Casas De Cultura na Secretaria Municipal de Cultura, e dá Outras Providências. LEI 11.358 15/5/1993 Dá nova redação aos parágrafos 1 e 2 do Artigo 1 da Lei 10329/87, e dá Outras Providências. LEI 11.630 22/7/1994 Dispõe sobre a concessão de Contribuição A Fundação Bienal de São Paulo, e dá Outras Providências. LEI 11.793 2/6/1995 Autoriza o Executivo a celebrar convênio com a Sociedade Amigos da Cinemateca e conceder-lhe contribuição, e dá Outras Providências. LEI 11.918 10/11/1995 Autoriza o Executivo a Celebrar Convênio com a Fundação Magda Tagliaferro, e dá Outras Providências. LEI 11.919 10/11/1995 Autoriza o Executivo a Celebrar Convênio Com a Associação Cultural de Amigos do Museu Lasar Segall, e dá outras providências. LEI 12.155 31/7/1996 Autoriza o Executivo a Celebrar Convênio com a Fundação Dorina Nowill para Cegos, e dá Outras Providências. LEI 13.540 25/3/2003 Institui o Programa Para A Valorização de Iniciativas Culturais - Vai - No Âmbito Da Secretaria Municipal de Cultura e dá Outras Providências. LEI Nº 14.968, DE 30 DE JULHO DE 2009 - DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DO TURISMO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO ATRAVÉS DA CAPACITAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. LEI Nº 15.372, DE 3 DE MAIO DE 2011 (Regimento Interno da EMIA aprovado pelo Decreto nº 52.556/2011) - DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA - EMIA, DO DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO CULTURAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, E DE SEU RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO. LEI 15.608, 29/6/2012 - Dispõe Sobre a Criação do Arquivo Histórico de São Paulo, na Secretaria Municipal de Cultura, e de seu Respectivo Quadro De Cargos De Provimento em Comissão; cria, no Departamento Do Patrimônio Histórico, os Cargos em Comissão Que Especifica . LEI 15.929, 20/12/2013 - Autoriza a constituição da Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo . Lei 15.948, de 26 de dezembro de 2013 - INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO A PROJETOS CULTURAIS -PRO-MAC, DISPÕE SOBRE INCENTIVO FISCAL PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI Nº 15.951, DE 7 DE JANEIRO DE 2014 - INSTITUI O PRÊMIO ZÉ RENATO DE APOIO À PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE TEATRAL PARA A CIDADE DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI 16.278 , 05/10/2015 Institui o Fundo Municipal de Cultura de São Paulo, destinado a apoiar e suportar financeiramente projetos culturais LEI 16.333, 18/12/2015 Institui o Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB) do Município de São Paulo, com o fim de assegurar a todos o acesso ao livro, à leitura e à literatura LEI 16.496, 20/07/2016 Institui o Programa de Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo Lei 16.546, de 29 de setembro de 2016 - Institui a Jornada do Patrimônio e dispõe sobre a Semana da Valorização do Patrimônio Histórico e Cultural da Cidade de São Paulo. Lei 16.561, de 21 de setembro de 2016 - Institui a Casa de Cultura de Parelheiros e dá outras providências. LEI Nº 16.572, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016 - Cria o Programa Municipal de Fomento ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, e dá outras providências. Lei 16.598, de 21 de dezembro de 2016 - Institui o Programa Municipal de Fomento ao Circo para a Cidade de São Paulo e dá outras providências. Lei 16.841 de 09 de fevereiro de 2018 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de os equipamentos culturais municipais, sob a gestão direta da Secretaria Municipal de Cultura, contarem com programação contínua, nos dias e horários que especifica. Lei 16.928, de 08 de junho de 2018 - Denomina Centro Municipal de Culturas Negras do Jabaquara - Mãe Sylvia de Oxalá - CCNJ, localizado à Rua Arsênio Tavolieri, 45, Distrito do Jabaquara, Prefeitura Regional Jabaquara e dá outras providências. LEI Nº 16.974, de 23 de agosto de 2018 - Dispõe sobre a organização da Administração Pública Municipal Direta, a criação, alteração de denominação e extinção dos órgãos que especifica, bem como a criação e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança. LEI Nº 17.068, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019 - Introduz alterações nos arts. 1º, 5º, 6º, 7º, 10 e 15 da Lei nº 13.425, de 2 de setembro de 2002, que regulamenta o art. 168 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e institui o Conselho Municipal de	SMC	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
25 Secretaria Municipal de Cultura	SMC	
<p>Habitação de São Paulo; introduz alterações na Lei nº 16.974, de 23 de agosto de 2018, e na Lei nº 14.517, de 16 de outubro de 2007, cria e extingue os órgãos que especifica, bem como altera as funções de confiança que especifica.</p> <p>LEI Nº 17.086, DE 15 DE MAIO DE 2019 - Cria o Programa Municipal de Fomento e Difusão do Forró, e dá outras providências.</p> <p>DECRETO Nº 59.119, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019 - Regulamenta a Lei nº 15.948, de 26 de dezembro de 2013, que institui o Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais - Pro-Mac e dispõe sobre incentivo fiscal para realização de projetos culturais.</p> <p>LEI Nº 17.315, DE 4 DE MARÇO DE 2020 - Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Festival de Criatividade Pixel Show.</p> <p>LEI Nº 17.332, DE 24 DE MARÇO DE 2020 - Cria o Triângulo SP, polo singular de atratividade social, cultural e turística inserido no âmbito dos perímetros do Polo de Economia Criativa Distrito Criativo Sé/República e do Território de Interesse da Cultura e da Paisagem Paulista/Luz, criados, respectivamente, pelos arts. 182, § 1º, e 314, § 2º, ambos da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 - Plano Diretor Estratégico, com objetivo de promover a revitalização cultural, econômica e artística da área.</p> <p>LEI Nº 17.340, DE 30 DE ABRIL DE 2020 - (Regulamentada pelo Decreto nº 59396/2020) - Dispõe sobre medidas de proteção da saúde pública e de assistência, bem como relativas a dilação e suspensão de prazos de alvarás e concursos públicos para o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de São Paulo; cria o Selo Empresa Parceira da Cidade de São Paulo e o Mês do Combate ao Coronavírus e autoriza doação de imóvel da União com o encargo social que especifica.</p> <p>LEI Nº 17.405, DE 20 DE JULHO DE 2020 - Dispõe sobre o pagamento do auxílio financeiro às entidades executoras do Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos do Município de São Paulo - MOVA/SP; autoriza a Secretaria Municipal de Cultura a promover programação com atividades on line e as demais Secretarias para que utilizem o mesmo sistema.</p> <p>DECRETO 29.683 18/4/1991 Cria o Fundo Especial de Promoção De Atividades Culturais - Fepac, de Acordo Com a lei 10.923/90, e dá Outras Providências.</p> <p>DECRETO 42.772, de 4/1/2003 Dispõe Sobre a Transferência de Equipamentos da Secretaria Municipal de Cultura para as Subprefeituras e dá Outras Providências.</p> <p>DECRETO 43.823, de 19.09.2003 Regulamenta a Lei 13.540/03, Que Institui o Programa Para a Valorização de Iniciativas Culturais - Vai, no Âmbito Da SMC.</p> <p>DECRETO 44.685, de 30/4/2004 Dispõe Sobre a Criação do Polo Cultural Galeria Olido</p> <p>DECRETO 45.894, de 18/5/2005 Retifica o Anexo Único Integrante do Decreto N. 42772, de 3 de Janeiro de 2003, que Dispõe Sobre a Transferência de Equipamentos da Secretaria Municipal De Cultura para as Subprefeituras .</p> <p>DECRETO 46.434, de 7/10/2005 Dispõe Sobre a Reorganização Parcial da Secretaria Municipal da Cultura; Institui o Sistema Municipal de Bibliotecas; Transfere os Equipamentos Culturais que Especifica das Subprefeituras para a Secretaria Municipal De Cultura.</p> <p>DECRETO 46.595, de 5/11/2005 Confere Nova Regulamentação a Lei 10.923/90, que Dispõe Sobre o Incentivo Fiscal para a Realização de Projetos Culturais, no Âmbito Do Município De São Paulo</p> <p>DECRETO 48.166, de 3/3/2007 Dispõe Sobre a Transferência de Bibliotecas das Subprefeituras, a para a Secretaria Municipal De Cultura - SMC , altera a Lotação d e Cargos de Provimento em Comissão Que Especifica e Cria a Coordenação Regional Leste II, Na Supervisão De Bibliotecas, da Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas.</p> <p>DECRETO 49.172, de 1/2/2008 Dispõe Sobre a Requalificação de Equipamentos Culturais da Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas, da Secretaria Municipal de Cultura, bem como transfere os Acervos Municipais que Especifica E Altera O Decreto Nº 48.166, De 2 Março De 2007.</p> <p>DECRETO Nº 51.121, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009 - REGULAMENTA O PROGRAMA JOVEM MONITOR CULTURAL, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 14.968, DE 30 DE JULHO DE 2009.</p> <p>DECRETO 51.590, de 28/6/2010 Dispõe Sobre a Transferência da Administração do Pavilhão Lucas Nogueira Garcez - Oca para a Secretaria Municipal de Cultura</p> <p>DECRETO Nº 52.556, DE 10 DE AGOSTO DE 2011 - APROVA O REGIMENTO INTERNO DA ESCOLA MUNICIPAL DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 17 DA LEI Nº 15.372, DE 3 DE MAIO DE 2011.</p> <p>DECRETO 53.438 25/09/2012 - Cria o Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes, na Secretaria Municipal de Cultura e transfere os cargos de provimento em comissão que especifica.</p> <p>DECRETO 57.233, de 19/08/2016 - Regulamenta o artigo 7º da Lei nº 16.333, de 18 de dezembro de 2015, que instituiu o Conselho do Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca.</p> <p>DECRETO 57.484, de 29/11/2016 - Institui o Sistema Municipal de Cultura da Cidade de São Paulo e o Plano Municipal de Cultura de São Paulo, bem como o Sistema Municipal de Financiamento à Cultura e o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais.</p> <p>DECRETO 57.528 de 12/12/2016 - Dispõe sobre a reorganização e as atribuições da Secretaria Municipal de Cultura, cria e altera a denominação de equipamentos culturais, bem como altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica.</p> <p>DECRETO Nº 57.576, DE 1º DE JANEIRO DE 2017 - Dispõe sobre a organização, as atribuições e o funcionamento da Administração Pública Municipal Direta.</p> <p>DECRETO 57.792, de 21/07/2017 - Regulamenta o artigo 7º da Lei nº 16.333, de 18 de dezembro de 2015, que instituiu o Conselho do Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca.</p> <p>DECRETO 57.667, de 19/04/2017 - Dispõe sobre a celebração de termos de cooperação com a iniciativa privada de que trata o artigo 50 da Lei nº 14.223, de 26 de setembro de 2006, que tenham por objeto o restauro e a conservação de bens de valor cultural; confere nova normatização ao Programa Adote uma Obra Artística e revoga o Decreto nº 34.511, de 8 de</p>		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
25 Secretaria Municipal de Cultura setembro de 1994. Decreto 58.041, de 20/12/2017 - Regulamenta a Lei nº 15.948, de 26 de dezembro de 2013, que institui o Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais - Pro-Mac e dispõe sobre incentivo fiscal para realização de projetos culturais. Decreto 58.170, de 28/03/2018 - Altera e revoga dispositivos do Decreto nº 58.041, de 20 de dezembro de 2017, que regulamenta a Lei nº 15.948, de 26 de dezembro de 2013, que instituiu o Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais - Pro-Mac e dispõe sobre incentivo fiscal para a realização de projetos culturais. Decreto 58.207, de 24/04/2018 - Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Cultura, altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica, bem como transfere cargos para o Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão. DECRETO Nº 59.209, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020 - Confere nova redação ao inciso III do artigo 31 do Decreto nº 59.119, de 3 de dezembro de 2019, que regulamenta a Lei nº 15.948, de 26 de dezembro de 2013, que institui o Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais - Pro-Mac e dispõe sobre incentivo fiscal para realização de projetos culturais. DECRETO Nº 58.329, DE 19 DE JULHO DE 2018 - Institui o Sistema de Governança do Programa de Metas 2017-2020, nos termos do disposto no artigo 69-A da Lei Orgânica do Município de São Paulo. DECRETO Nº 58.908, DE 12 DE AGOSTO DE 2019 - Altera o Decreto nº 57.792, de 21 de julho de 2017, que regulamenta o artigo 7º da Lei nº 16.333, de 18 de dezembro de 2015, que instituiu o Conselho do Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca. DECRETO Nº 58.969, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019 - Delega competência ao Secretário Municipal de Cultura para representar o Município de São Paulo na assinatura do contrato internacional a ser firmado com o World Cities Culture Forum - WCCF, para os fins que especifica. DECRETO Nº 59.019, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019 - Confere nova redação aos artigos 4º e 6º do Decreto nº 58.857, de 17 de julho de 2019, que disciplina o Carnaval de Rua da Cidade de São Paulo. DECRETO Nº 59.047, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019 - Confere nova regulamentação ao Conselho Municipal de Políticas LGBT, previsto nos artigos 239, inciso III, alínea "f", e 259 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013. DECRETO Nº 59.096, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019 - Confere nova redação aos incisos I e II do artigo 6º do Decreto nº 58.857, de 17 de julho de 2019, que disciplina o Carnaval de Rua da Cidade de São Paulo. DECRETO Nº 59.119, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019 - Regulamenta a Lei nº 15.948, de 26 de dezembro de 2013, que institui o Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais - Pro-Mac e dispõe sobre incentivo fiscal para realização de projetos culturais. DECRETO Nº 59.233, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020 - Consolida a política de atração de filmagens e outras atividades afins de promoção da Cidade de São Paulo. DECRETO Nº 59.396, DE 5 DE MAIO DE 2020 - Regulamenta a Lei nº 17.340, de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de proteção da saúde pública e de assistência social e outras medidas para o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19) e determina outras providências. DECRETO Nº 59.498, DE 8 DE JUNHO DE 2020 - Confere nova redação ao artigo 13 e acresce o § 2º ao artigo 19, ambos do Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, que declarou situação de emergência no Município de São Paulo e definiu outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus. DECRETO Nº 59.580, DE 4 DE JULHO DE 2020 - Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. DECRETO Nº 59.644, DE 30 DE JULHO DE 2020 - Estabelece, nos termos e condições dos Decretos Estaduais nº 64.994, de 28 de maio de 2020, e nº 65.088, de 24 de julho de 2020, a prorrogação do termo final da suspensão do atendimento presencial ao público a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 59.298, de 23 de março de 2020; prorroga até 31 de agosto de 2020 os prazos previstos no artigo 10 e no inciso VII do artigo 12 do Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, e o prazo previsto no artigo 20 do Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, bem como altera a redação de dispositivos dos Decretos nº 59.473, de 29 de maio de 2020, e nº 59.283, de 2020. DECRETO Nº 59.796 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020 - Regulamenta os procedimentos necessários à aplicação dos recursos a que se refere a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 no âmbito do Município de São Paulo. Decreto Nº 60.196 de 23 de abril de 2021 - Institui o Grupo de Trabalho "Modernismo 22+100", com vistas a celebrar o centenário da Semana de Arte Moderna, e dá outras providências. DECRETO Nº 60.358 DE 2 DE JULHO DE 2021 - Dispõe sobre a constituição de Comissões Especiais para organização de eventos festivos na Cidade de São Paulo em 2021/2022. DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO CULTURAL LEI 8.401 9/6/1976 Organiza O Departamento de Teatros, Institui o Quadro de Atividades Artísticas, e dá Outras Providências. LEI 9.168 05/12/80 Reorganiza o Quadro de Atividades Artísticas instituído pela Lei 8401/76, e dá Outras Providências. LEI 9.320 26/9/1981 Altera a Lei 9168/80, e dá outras providências. LEI 13.279 09/01/02 Institui o "Programa Municipal de Fomento ao Teatro Para A Cidade De São Paulo" e dá Outras Providências. (PL 416/00) DECRETO17.620 30/10/1981 Regulamenta a Lei 9168/80, alterada pela Lei 9320/81. DECRETO 18.432 27/11/1982 Regulamenta as Atividades do Quarteto de Cordas da Cidade de São Paulo e dá Outras Providências DECRETO 22.815 27/9/1986 Dispõe Sobre a Criação da Escola Municipal de Artes Circenses, e dá Outras Providências. DECRETO 23.161 5/12/1986 Dispõe Sobre a Criação da Orquestra de Câmara da Cidade de São Paulo, e dá Outras Providências.	SMC	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
25 Secretaria Municipal de Cultura	SMC	
LEI 15.372 3/5/2011 Dispõe sobre a Organização da Escola Municipal de Iniciação Artística - EMIA e dispõe Cargos De Provimento Em Comissão.(PL 358/1 0)		
DECRETO 46.434, de 7/10/2005 Dispõe sobre a Reorganização Parcial da Secretaria Municipal da Cultura; Institui o Sistema Municipal de Bibliotecas; Transfere os Equipamentos Culturais que Especifica das Subprefeituras para a Secretaria Municipal de Cultura.		
DECRETO 53.155, de 19/05/2012 Dispõe sobre a Criação do Centro Cultural da Penha, no Departamento Expansão Cultural, transfere equipamentos da Subprefeitura de Jabaquara SMC, altera a lotação de cargos e transferência de cargos para Subprefeituras Penha e Jabaquara.		
DECRETO 53.327, de 01/08/2012 Transfere cargos de provimento em comissão do quadro específica. de cargos de que trata o decreto 45.751 (04/03/05) para o Departamento de Expansão Cultural.		
DECRETO 53.438, de 25/09/2012 Cria o Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes, na Secretaria Municipal de Cultura e transfere os cargos de provimento em comissão que especifica.		
DECRETO 53618, de 12/12/2012 Denomina Teatro Leopoldo Froes o Teatro instalado na Biblioteca Municipal Prefeito Prestes Maia, vinculado ao Departamento de Expansão Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura.		
SISTEMA MUNICIPAL DE BIBLIOTECAS		
DECRETO 13.490 2/9/1976 Dispõe Sobre O Remanejamento Da Biblioteca Braille, E Dá Outras Providências.		
DECRETO 14.881 04/01/1975 Dispõe sobre remanejamento de Unidades do Departamento de Bibliotecas Públicas da Secretaria Municipal de Cultura, e da outras providencias.		
DECRETO 46.434 7/10/2005 Dispõe Sobre A Reorganização Parcial Da Secretaria Municipal Da Cultura; Institui O Sistema Municipal De Bibliotecas; Transfere Os Equipamentos Culturais Que Especifica Das Subprefeituras Para A Secretaria Municipal De Cultura.		
DECRETO 48.166 3/3/2007 Dispõe Sobre A Transferência De Bibliotecas Das Subprefeituras, Para a Secretaria Municipal De Cultura - SMC, Altera A Lotação De Cargos De Provimento Em Comissão Que Especifica E Cria A Coordenação Regional Leste II, Na Supervisão De Bibliotecas, Da Coordenadoria Do Sistema Municipal De Bibliotecas.		
DECRETO 51.478 12/5/2010 Introduce Alterações NOS DECRETOS 41853/02 E 48166/07 (Artigo 4º, Inciso I - Auditório Da Biblioteca Infante Juvenil Hans Christian Andersen Deixa De Fazer Parte Do Departamento De Expansão Cultural E Volta Para A Coordenadoria Do Sistema De Bibliotecas.		
DECRETO 49.172 1/2/2008 Dispõe Sobre A Requalificação De Equipamentos Culturais Da Coordenadoria do Sistema Municipal De Bibliotecas, Da Secretaria Municipal De Cultura, Bem Como Transfere Os Acervos Municipais Que Especifica E Altera O Decreto Nº 48.166, De 2 Março De 2007.		
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
LEI 8.252 21/5/1975 Dispõe Sobre A Criação Do Departamento De Informação E Documentação Artísticas, E Dá Outras Providências.		
LEI 10.032 28/12/1985 Dispõe Sobre A Criação De Um Conselho Municipal De Preservação Do Patrimônio Histórico, Cultural E Ambiental Da Cidade De São Paulo		
LEI 10.236 17/12/1986 Altera Dispositivos Da Lei 10032/85, Que Dispõe Sobre A Criação Do Conselho Municipal De Preservação Do Patrimônio Histórico, Cultural E Ambiental Da Cidade De São Paulo - Conpresp.		
LEI 12.350 7/6/1997 Incentivo Fiscal Proprietários Imóveis/Patrocinadores Das Obras Recuperação Externa/Conservação Imóveis Localizados Área Especial Intervenção, Objeto Programa Requalificação Urbana/Funcional Centro S.Paulo-Procento, Ou Outro Equivalente Que Venha Ser Implantado, Dá Outras Providências. (PL 604/93)		
LEI 13.520 7/2/2003 Cria O Fundo Municipal De Preservação Do Patrimônio Histórico Cultural Da Área Do Projeto Luz, No Município De São Paulo, E Dá Outras Providências		
DECRETO 37302 28/01/1998 Regulamenta a lei n. 12350, de 6 de junho de 1997, e dá outras providências.		
DECRETO 40.898 19/7/2001 Cria A Unidade Executora Do Projeto Luz.		
DECRETO 41.853 2/4/2002 Cria a Comissão Permanente De Análise De Assuntos Concernentes A Obras E Monumentos Artísticos em Espaços Públicos.		
DECRETO 46.643 18/11/2005 Altera o Art. 4º Do Decreto 44.470 De 08.03.2004, E Dispõe Sobre A Administração Do Palácio Das Indústrias. Altera A Sede Do Museu Da Cidade De São Paulo.		
DECRETO 46.967 3/2/2006 Regulamenta A Lei 13.520 De 06.02.2003, Que Cria O Fundo Municipal De Preservação Do Patrimônio Histórico E Cultural Da Área Do Projeto Luz, No Município 47.493 21/7/2006 Regulamenta O Fundo De Proteção Do Patrimônio Cultural E Ambiental Paulistano - Funcap, Instituído Pelo Art. 36 Da Lei 10.032 De 27.12.1985, Alterado Pelo Art 9 Da Lei 10.236 De 16.12.1986, Bem Como A Aplicação Das Sanções Nelas Previstas.		
DECRETO 51.587 26/6/2010 Altera o Parágrafo 1. Do Artigo 4. Do D 46595, 04/11/05, Confere Nova Regulamentação L10923, De 30/12/90, Qual Dispõe Sobre Incentivo Fiscal Para Realização De Projetos Culturais No Âmbito Do Município De São Paulo; Transfere Museu Para Theatro Municipal. Revoga D 19208, 04/11/83.		
DECRETO 51.478 12/5/2010 Dispõe Sobre A Reorganização do Depto Do Patrimônio Histórico-DPH Da Secretaria Municipal De Cultura, Em Caráter Experimental, O Centro De Memória Do Circo. Altera a denominação e a lotação Dos Cargos De Provimento Em Comissão Que Especifica E Introduce Alterações Nos Decretos 41853/02 E 48166/07.		
LEI 15.608 29/6/2012 Dispõe Sobre A Criação Do Arquivo Histórico De São Paulo, Na Secretaria Municipal De Cultura, E De Seu Respetivo Quadro De Cargos De Provimento Em Comissão; Cria, No Departamento Do Patrimônio Histórico, Os Cargos Em Comissão Que Especifica.		
DECRETO 53.255 30/6/2012 Aprova O Regimento Interno Do Conselho Curador Do Fundo Municipal De Preservação Do Patrimônio Histórico E Cultural Da Área Do Projeto Luz, Instituído Pela Lei N. 13520, De 6 De Fevereiro De 2003, Desenvolvido e Implantado No Âmbito Do Programa Monumenta.		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

25 Secretaria Municipal de Cultura

SMC

CENTRO CULTURAL SÃO PAULO

LEI 9.467 7/5/1982 Cria, Na Secretaria Municipal Da Cultura, O Centro Cultural De São Paulo, E dá Outras Providências.

DECRETO 49.492 16/5/2008 Dispõe Sobre A Reorganização Do Centro Cultural São Paulo-CCSP, Da Secretaria Municipal De Cultura, Bem Como Altera A Denominação E A Lotação Dos Cargos De Provimento Em Comissão Que Especifica.

DECRETO 46.434 7/10/2005 Dispõe Sobre A Reorganização Parcial Da Secretaria Municipal da Cultura; Institui o Sistema Municipal De Bibliotecas; Transfere Os Equipamentos Culturais que Especifica Das Subprefeituras Para A Secretaria Municipal De Cultura.

Decreto 52.944 25/05/2012 Denomina Espaço Mário Chamie área interna do Centro Cultural São Paulo, da Secretaria Municipal de Cultura.

LEI 15.587 26/6/2012 Altera a denominação do Centro Cultural São Paulo Manabu Mabe para Centro Cultural São Paulo.

BIBLIOTECA MARIO DE ANDRADE

LEI 15052 8/12/2009 Dispõe Sobre A Reorganização Da Biblioteca Mário De Andrade-BMA, Da Secretaria Municipal De Cultura, E De Seu Respectivo Quadro De Cargos De Provimento Em Comissão.(PI N. 488/09); Revoga Artigos 7º, 8º, 12º, 13º, 14º, 15º E 16º Do D 46434.

DECRETO 46.434 7/10/2005 Dispõe Sobre A Reorganização Parcial Da Secretaria Municipal Da Cultura; Institui O Sistema Municipal De Bibliotecas; Transfere Os Equipamentos Culturais Que Especifica Das Subprefeituras Para A Secretaria Municipal De Cultura.

CENTRO CULTURAL DA JUVENTUDE

LEI 14.875 5/1/2009 Dispõe Sobre A Criação Do Centro Cultural Da Juventude-CCJ, Vinculado A Secretaria Municipal De Cultura, E De Seu Respectivo Quadro De Cargos De Provimento Em Comissão.(PL 252/08)

FUNDAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI 15.380 27/5/2011 Autoriza Poder Executivo Instituir A Fundação Theatro Municipal São Paulo; Cria Cargos Provimento Efetivo e em Comissão; Extingue Depto Theatro Municipal; Absorve Gratificações Que Especifica Escala De Vencimentos Quadro Atividades Artísticas; Dispõe Afastamento de Servidores da Administração Direta; Altera Art. 1. Lei14132,24/Jan/2006.(PL 09/10)

DECRETO 53.225 20/6/2012 Aprova O Estatuto Da Fundação Theatro Municipal De São Paulo; Dispõe Sobre O Início De Funcionamento Da Fundação Theatro Municipal De São Paulo e a Extinção Do Departamento Theatro Municipal; Regulamenta O Artigo 32 Da Lei N. 15380, De 27 De Maio De 2011.

ARQUIVO HISTÓRICO DE SÃO PAULO

LEI 15.608 29/6/2012 Dispõe Sobre A Criação Do Arquivo Histórico De São Paulo, Na Secretaria Municipal De Cultura, E De Seu Respectivo Quadro De Cargos De Provimento Em Comissão; Cria, No Departamento Do Patrimônio Histórico, Os Cargos Em Comissão Que Especifica.

DECRETO 55.547 26/9/2014 Dispõe sobre a transferência de equipamentos culturais das Subprefeituras para a Secretaria Municipal de Cultura, cria Casas de Cultura e altera a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica.



Descrição	Sigla	Data de Inativação
25 Secretaria Municipal de Cultura Descrição da Atribuição ATRIBUIÇÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA Implementar e gerir o Sistema e o Plano Municipal de Cultura, estabelecer diretrizes, formular, implementar e avaliar a política de cultura, no âmbito do Município, promover a equidade na produção, difusão e fruição da cultura, colaborando para o seu acesso na cidade, bem como preservar o patrimônio histórico-cultural municipal e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação. A Coordenadoria de Cidadania Cultural tem as seguintes atribuições: I - gerir os programas e prêmios culturais de financiamento relacionados à área de atuação da Coordenadoria, bem como outras iniciativas de financiamento e apoio por meio de editais públicos; II - planejar, coordenar, monitorar e avaliar as políticas, programas, projetos, serviços e ações para a promoção da cidadania e da diversidade cultural; III - elaborar e implementar programas, projetos, serviços e ações que ampliem o acesso, reconhecimento, fruição, proteção, valorização e difusão da memória e das identidades, das expressões, práticas e manifestações artísticas e culturais existentes em todas as regiões da cidade; IV - promover, por meio de processos participativos, espaços de diálogo com os diferentes segmentos culturais na construção e avaliação das políticas públicas de cultura; V - garantir políticas públicas de cultura e equipamentos culturais voltados à ampliação e promoção dos direitos culturais de indivíduos, grupos, coletivos e organizações culturais da cidade, notadamente nas áreas de maior vulnerabilidade social; VI - identificar a dimensão econômica da articulação territorial, estimulando arranjos produtivos sustentáveis na gestão dos espaços pertencentes aos equipamentos da Coordenadoria, sem prescindir de sua função cultural e pública; VII - garantir políticas públicas de iniciação nas artes, incentivando, desenvolvendo e aprimorando a aprendizagem em diferentes linguagens artísticas; VIII - implantar, coordenar, acompanhar e dar apoio pedagógico a programas de formação artística e cultural, de formação técnico-profissional na área artística e da cultura e de formação de público sob responsabilidade da Coordenadoria; IX - contribuir para a democratização das formas de acesso a recursos públicos que possam incentivar, promover, fortalecer, profissionalizar e impulsionar o desenvolvimento cultural de artistas e coletivos culturais de diversas linguagens; X - promover articulação institucional em diálogo com as demandas das diferentes linguagens artísticas para desenvolvimento de projetos culturais; XI - criar mecanismos e realizar a gestão compartilhada dos Centros Educacionais Unificados - CEU em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação; XII - acompanhar e realizar a triagem inicial de prestações de contas dos projetos culturais co-patrocinados, selecionados por edital ou em regime de fomento, colaboração ou cooperação sob a responsabilidade da Coordenadoria; XIII - coordenar e fiscalizar as atividades referentes aos recursos, pessoal, contratos, parcerias, convênios, serviços administrativos e de manutenção locais, orientando a operacionalização pela Coordenadoria de Administração e Finanças. A Coordenadoria de Centros Culturais e Teatros têm as seguintes atribuições: I - estabelecer a política de atuação dos teatros municipais, centros culturais municipais e demais equipamentos vinculados à Coordenadoria; II - coordenar, articular, prestar orientação e monitorar as ações dos equipamentos culturais vinculados à Coordenadoria, nas áreas de fomento, formação, programação e difusão, garantindo espaço de expressão para as culturas negras, indígenas, LGBTQI+, feministas, migrantes, entre outras representantes da diversidade de expressões e identidades culturais existentes na cidade; III - criar mecanismos para que os centros culturais exercem papel estruturante e referencial na articulação do território, considerando os demais equipamentos e programas da Secretaria Municipal de Cultura e os demais agentes culturais da respectiva região administrativa da Pasta de que fazem parte; IV - identificar potenciais elos da economia da cultura a serem desenvolvidos no território e estimular arranjos produtivos locais na gestão dos espaços pertencentes aos equipamentos vinculados à Coordenadoria, sem prescindir de sua função cultural e pública; V - atuar de forma articulada com a Assessoria de Comunicação na divulgação das políticas e programas da Secretaria Municipal de Cultura de forma regionalizada, bem como no fomento da comunicação comunitária local em cada região administrativa da Pasta; VI - promover a atuação integrada das bibliotecas dos centros culturais segundo as diretrizes e parâmetros definidos pelo equipamento do qual a biblioteca faz parte, especialmente no que se refere ao uso dos espaços e da programação cultural; VII - realizar a gestão compartilhada do Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes em conjunto com a Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura; VIII - planejar e supervisionar os recursos orçamentários destinados à programação de natureza artística dos equipamentos vinculados à Coordenadoria; IX - coordenar e fiscalizar as atividades referentes aos recursos, pessoal, contratos, parcerias, convênios, serviços administrativos e de manutenção locais, orientando a operacionalização pela Coordenadoria de Administração e Finanças. A Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas tem as seguintes atribuições: I - estabelecer diretrizes e coordenar políticas para o Sistema Municipal de Bibliotecas; II - coordenar a política pública de informação e leitura no âmbito das Bibliotecas Municipais e Serviços de Extensão em Leitura e Informação; III - criar, organizar e manter sistema de bibliotecas públicas municipais gerais, especializadas e temáticas, zelando pela atualização e ampliação do acervo bibliográfico;	SMC	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

- 25 Secretaria Municipal de Cultura SMC
- IV - implementar, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, o Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca;
- V - definir e implantar padrões de qualidade, de atendimento e de avaliação de acervo e serviços para as Bibliotecas Municipais e Serviços de Extensão em Leitura e Informação;
- VI - estabelecer, sistematizar e implementar procedimentos básicos para o funcionamento das Bibliotecas Municipais e Serviços de Extensão em Leitura e Informação;
- VII - definir diretrizes organizacionais e políticas de formação de coleções e de ação cultural;
- VIII - desenvolver e coordenar programas e projetos culturais voltados, em especial, à leitura e à informação, no espaço das bibliotecas, incluindo as situadas nos centros culturais;
- IX - desenvolver metodologia para avaliação das necessidades de informação da comunidade, no âmbito da leitura e informação;
- X - compartilhar e divulgar experiências bem sucedidas das unidades integrantes do Sistema Municipal de Biblioteca;
- XI - identificar necessidades de adequação do espaço físico destinado a Bibliotecas Municipais e Serviços de Extensão em Leitura e Informação aos diversos públicos e às diferentes atividades e coleções;
- XII - propor estudos e ações relacionadas ao gerenciamento digital do acervo das Bibliotecas;
- XIII - coordenar a gestão técnica e exercer as atribuições regulamentares do Sistema Municipal de Bibliotecas para as bibliotecas que integram os Centros Culturais e os demais equipamentos da Secretaria Municipal de Cultura;
- XIV - propor plano de aquisição de acervo e de programação para as bibliotecas públicas geridas pela Coordenadoria que integram os centros culturais;
- XV - promover espaços participativos aos servidores na gestão das bibliotecas;
- XVI - desenvolver convênios e parcerias com organizações governamentais e não- governamentais;
- XVII - coordenar e fiscalizar as atividades referentes aos recursos, pessoal, contratos, parcerias, convênios, serviços administrativos e de manutenção locais, orientando a operacionalização pela Coordenadoria de Administração e Finanças .

A Coordenadoria de Programação tem as seguintes atribuições :

- I - coordenar o planejamento articulado da programação dos equipamentos e espaços culturais;
- II - desenvolver programas e atividades de difusão de todas as linguagens artísticas e expressões culturais, combinando a valorização do artista local, especialmente os situados em áreas de vulnerabilidades sociais, com o acesso e a circulação de programação consagrada por toda a cidade;
- III - planejar e executar as atividades artísticas e culturais que não ocorram dentro de equipamentos da Secretaria Municipal de Cultura;
- IV - fornecer informações artísticas e sobre as programações para as demais áreas da Secretaria e para as equipes de produção técnica dos eventos;
- V - trabalhar de forma articulada com os programadores das demais unidades na formulação da curadoria local dos equipamentos da Secretaria;
- VI - coordenar e fiscalizar as atividades referentes aos recursos, pessoal, contratos, parcerias, convênios, serviços administrativos e de manutenção locais, orientando a operacionalização pela Coordenadoria de Administração e Finanças .
- O Departamento do Patrimônio Histórico tem as seguintes atribuições:
- I - elaborar e executar políticas e ações de preservação e valorização do patrimônio cultural;
- II - articular órgãos e instituições da Administração Pública para preservar e valorizar o patrimônio cultural ;
- III - apoiar e propor formas de financiamento e incentivos à conservação do patrimônio histórico e cultural;
- IV - planejar e realizar as ações de identificação, proteção e valorização do patrimônio cultural, em apoio técnico ao Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP;
- V - organizar e manter atualizados os instrumentos legais e urbanísticos de preservação;
- VI - realizar, apoiar e divulgar pesquisas e informações referentes à memória, formação histórica, social e cultural da Cidade de São Paulo;
- VII - coordenar a elaboração, com participação da sociedade, de dossiês de registro do patrimônio imaterial, e respectivos planos de salvaguarda, em conformidade com o Programa Permanente de Proteção e Conservação do Patrimônio Imaterial;
- VIII - fomentar a participação social na identificação, preservação, proteção e valorização do patrimônio histórico e cultural;
- IX - elaborar e executar programas, projetos, convênios e parcerias visando a educação patrimonial, para o reconhecimento, divulgação e valorização do patrimônio histórico e cultural;
- X - elaborar e executar a política de preservação e valorização do patrimônio arqueológico, no âmbito de atuação do Departamento;
- XI - planejar, elaborar, coordenar e prestar orientação para cadernos técnicos, projetos e ações de conservação, restauração e valorização social e econômica de edifícios, monumentos, equipamentos de valor histórico e bens de interesse histórico e cultural da Secretaria Municipal de Cultura;
- XII - analisar e aprovar intervenções em edifícios e espaços protegidos por legislação municipal de preservação;
- XIII - coordenar as ações de implantação, conservação e preservação de monumentos e obras artísticas em logradouros públicos da cidade;
- XIV - coordenar e fiscalizar as atividades referentes aos recursos, pessoal, contratos, parcerias, convênios, serviços administrativos e de manutenção locais, orientando a operacionalização pela Coordenadoria de Administração e Finanças .

O Departamento dos Museus Municipais tem as seguintes atribuições:

- I - estabelecer e executar a política museológica do Município;
- II - elaborar o planejamento anual das unidades museológicas vinculadas;



Descrição	Sigla	Data de Inativação
25 Secretaria Municipal de Cultura	SMC	
<p>III - elaborar diretrizes museológicas e parâmetros de atuação técnica para instituições e acervos de caráter museológico, centros culturais e bibliotecas que mantêm acervos museológicos da Secretaria Municipal de Cultura;</p> <p>IV - realizar ações de valorização, divulgação e conservação do patrimônio museológico do Município;</p> <p>V - propor, orientar e avaliar propostas de ações culturais a serem realizadas nos espaços museológicos sob gestão da Secretaria Municipal de Cultura;</p> <p>VI - dar suporte técnico museológico e operacional aos museus sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura;</p> <p>VII - orientar e capacitar tecnicamente equipes responsáveis por iniciativas e processos museológicos existentes na Cidade de São Paulo;</p> <p>VIII - coordenar e fiscalizar as atividades referentes aos recursos, pessoal, contratos, parcerias, convênios, serviços administrativos e de manutenção locais, orientando a operacionalização pela Coordenadoria de Administração e Finanças .</p> <p>O Arquivo Histórico Municipal tem as seguintes atribuições:</p> <p>I - promover a gestão do acervo arquivístico de valor permanente;</p> <p>II - realizar ações de valorização e fomentar a divulgação do acervo;</p> <p>III - desenvolver, implementar e gerenciar as bases de dados de registro, controle e pesquisa do acervo arquivístico;</p> <p>IV - propor e executar política de acesso às informações e documentos do acervo arquivístico;</p> <p>V - garantir a preservação dos acervos por meio de políticas de conservação preventiva e curativa, bem como da adoção de tecnologias que possibilitem a recuperação e reprodução de informações;</p> <p>VI - realizar e apoiar pesquisas histórico-culturais relacionadas às atividades técnicas do Departamento;</p> <p>VII - elaborar propostas relativas à captação de recursos, públicos ou privados, para aplicação em suas atividades-fim;</p> <p>VIII - executar a política de gestão documental no âmbito da Administração Pública Municipal; (Revogado pelo Decreto nº 57.783/2017)</p> <p>IX - estabelecer normas e procedimentos padronizados para a gestão documental no âmbito da Administração Pública Municipal; (Revogado pelo Decreto nº 57.775/2017)</p> <p>X - coordenar a Comissão Central de Avaliação de Documentos - CCAD, nos termos do Decreto nº 35.042, de 5 de abril de 1995; (Revogado pelo Decreto nº 57.775/2017)</p> <p>XI - coordenar e fiscalizar as atividades referentes aos recursos, pessoal, contratos, parcerias, convênios, serviços administrativos e de manutenção locais, orientando a operacionalização pela Coordenadoria de Administração e Finanças .</p> <p>O Departamento do Patrimônio Histórico, o Arquivo Histórico Municipal e o Departamento dos Museus Municipais devem exercer suas atribuições de forma articulada, a fim de elaborar e implementar a política de preservação do patrimônio cultural e de valorização social e econômica dos bens de valor cultural de modo integrado.</p> <p>A Biblioteca Municipal Mário de Andrade tem as seguintes atribuições:</p> <p>I - identificar, adquirir, organizar e manter acervos e coleções de significativo valor histórico e cultural para a Cidade de São Paulo;</p> <p>II - definir e implementar estratégias de preservação e conservação de seus acervos e coleções;</p> <p>III - facilitar e estimular o acesso e a consulta ao acervo;</p> <p>IV - estimular e apoiar a pesquisa com base em suas coleções;</p> <p>V - disseminar informação e conhecimento e divulgar suas coleções;</p> <p>VI - criar oportunidades para o desenvolvimento pessoal e para a educação continuada dos cidadãos;</p> <p>VII - articular-se com entidades e instituições congêneres, participando de programas de cooperação com outras bibliotecas e centros de documentação nacionais e internacionais e com instituições de pesquisa e produção de conhecimento, bem como integrar e apoiar iniciativas locais;</p> <p>VIII - coordenar e fiscalizar as atividades referentes aos recursos, pessoal, contratos, parcerias, convênios, serviços administrativos e de manutenção locais, orientando a operacionalização pela Coordenadoria de Administração e Finanças .</p> <p>A Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas e a Biblioteca Municipal Mário de Andrade devem exercer suas atribuições de forma articulada, a fim de elaborar e implementar políticas relacionadas ao livro e à leitura, tendo como referência o Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca.</p> <p>O Centro Cultural da Cidade de São Paulo tem as seguintes atribuições:</p> <p>I - planejar, promover, incentivar e documentar as criações culturais e artísticas;</p> <p>II - coletar, organizar, conservar e extroverter coleções e acervos da cultura e da arte sob sua responsabilidade;</p> <p>III - apoiar e realizar pesquisas sobre a cultura e a arte brasileira;</p> <p>IV - incentivar a participação da comunidade com o objetivo de desenvolver a capacidade criativa de seus membros, permitindo-lhes o acesso simultâneo a diferentes formas de cultura;</p> <p>V - oferecer condições para estudo e pesquisa, nos campos do saber e da cultura, como apoio à educação e ao desenvolvimento cívico, científico e tecnológico;</p> <p>VI - pesquisar, desenvolver e disseminar práticas de gestão cultural e do conhecimento, contribuindo para a articulação, difusão e aperfeiçoamento das atividades dos demais Centros Culturais e equipamentos similares da Secretaria Municipal de Cultura;</p> <p>VII - coordenar e fiscalizar as atividades referentes aos recursos, pessoal, contratos, parcerias, convênios, serviços administrativos e de manutenção locais, orientando a operacionalização pela Coordenadoria de Administração e Finanças .</p> <p>A Coordenadoria de Centros Culturais e Teatros e o Centro Cultural da Cidade de São Paulo devem exercer suas atribuições de forma articulada, a fim de estimular os Centros Culturais a exercerem seu papel estruturante e referencial na articulação</p>		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

25 Secretaria Municipal de Cultura
territorial, considerando outros equipamentos e programas da Secretaria Municipal de Cultura e os demais agentes culturais , tendo em vista a produção e fruição das diferentes manifestações culturais.

SMC

A Coordenadoria de Administração e Finanças tem as seguintes atribuições :

I - planejar, gerir, padronizar e acompanhar a execução de atividades relacionadas a:

- a) apoio administrativo;
 - b) aquisições, licitações, gestão de contratos, parcerias, convênios e co-patrocínios;
 - c) manutenções preventivas, corretivas e reparos;
 - d) administração de suprimentos;
 - e) bens patrimoniais móveis e imóveis;
 - f) gestão de pessoas;
 - g) programa de estágio;
 - h) treinamento e capacitação profissional de servidores, parceiros e prestadores de serviços da Secretaria Municipal de Cultura;
 - i) contabilidade e execução orçamentária-financeira;
 - j) tecnologia da informação;
- II - organizar e manter atualizado o registro de pessoas físicas, artistas, produtoras, empresas individuais e sociedades civis e comerciais para participação em licitações, contratações artísticas e parcerias da Secretaria;
- III - elaborar a proposta orçamentária da Secretaria.

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
--	------------------	--------------	---------------------------

26 Secretaria Municipal de Justiça

SMJ

Descrição da Legislação

Criada pela Lei nº 10.182, de 30 de Outubro de 1986, e reorganizada pelo Decreto nº 57.263, de 29 de agosto de 2016, alterada pelo Decreto nº 57.642, de 31 de março de 2017, pelo Decreto 57.920/2018 e pelo Decreto 58.414/2018 exerce as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo Municipal, e, privativamente, a representação judicial do Município, a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e o processamento dos feitos relativos ao patrimônio municipal imóvel.

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
--	------------------	--------------	---------------------------

26 Secretaria Municipal de Justiça

SMJ

Descrição da Atribuição

A Secretaria Municipal de Justiça - SMJ tem por finalidade promover e manter relações institucionais com os órgãos do Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, o Tribunal de Contas e com outras entidades ligadas à Justiça, bem como definir o posicionamento político-institucional relativo a temas de especial relevância para a Administração Pública Municipal, atuar na defesa do consumidor e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente Descrição da Legislação DECRETO Nº Nº 58.625, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019 - Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, bem como altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica. LEI Nº 16.974, DE 23 DE AGOSTO DE 2018 - Dispõe sobre a organização da Administração Pública Municipal Direta, a criação, alteração de denominação e extinção dos órgãos que especifica, bem como a criação e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança. L 16374/16-ALTERA O INCISO I DO ART. 19 E ACRESCENTA ART. 20-A A LEI PB 92203/16(CAMARA)-ADIN N. 9040807.65.2007.8.26.0000(ANTIGO N. 146.794.0/8)-TJ/JULGOU IMPROCEDENTE ACOA D 57596/17 - REGULAMENTA ANUNCIOS ESPECIAIS NOS TERMOS DA LEI. LEI 16642/2017 - ALTERA OS ARTIGOS 82 E 83. PL 8/15-PROPOSTA:ALTERA OS ARTS. 1. E 282 DA LEI D 55888/15-REGRAS P/ EXPEDICAO DE CERTIDÕES DE POTENCIAL CONSTRUTIVO TRANSFERIDO, CONFORME PARAGRAFO UNICO DO ART. 132 DA LEI D 55955/15-CONDICOES NA IMPLANTACAO EQUIPAMENTOS PUBLICOS SOCIAIS MUNICIPAIS, CONF. PARAG. UNICO DO ART. 276 DA LEI(C) D 56089/15-REGULAMENTA DISPOSITIVOS DA LEI PL 231/15-PROPOSTA:ALTERA OS ARTS. 124, 154, 156 E 265, E REVOGA O ART. 155 DA LEI D 56161/15-CONDICOES INSTALACAO-OCUPACAO-EIXO ESTRUTURACAO-CORREDOR ONIBUS LESTE-ITAQUERA PL 272/15-PROPOSTA:DISCIPLINA PARCELAMENTO, USO, OCUPACAO SOLO MUN. S.PAULO, CONFORME A LEI ATENDIMENTO EXIGENCIAS DESTINACAO AREA CONSTRUIDA EM ZEIS, CONFORME ART. 55 DA LEI P 18/15(SEL)-PROCEDIMENTOS NOS PROCESSOS-PEDIDO DE OUTORGA ONEROSA-DIREITO DE CONSTRUIR, CONF. ARTS. 115 A 120 DA LEI D 56538/15-REGULAMENTA DISPOSICOES DA LEI D 56589/15-REGULAMENTA PROCEDIMENTOS IMPOSTO PREDIAL E IPTU PROGRESSIVO TEMPO CONF. A L 15234/10 ALTERADA P/LEI (C) R 5/15(SMDU/CMPU)-INDICA MEMBROS DO CMPU, P/ O FUNDURB, CONF. ALINEA "A" DO INCISO II DO ART. 341 DA LEI(C) P 510/15(PREF)-DESIGNA REPRESENTANTES P/ FUNDURB, CONF. INCISO II, DO ART. 341 DA LEI(C) D 56725/15-REGULAMENTA DISPOSICOES/ZEPEC/APC, DO DECRETO D 56759/16- DISCIPLINA PARCELAMENTO, USO OCUP. DO SOLO E NORMAS EDILICIAS, COMO ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI (C) D 56768/16-REGULAMENTA DISPOSICOES DA L 16237/16, NOS TERMOS DA LEI. (C) D 56781/16-INICIO VIGENCIA INSTALACAO/PARAMETROS OCUPACAO-LINH 5 LILAS-METRO, CONF. ART. 83 DA LEI D 56782/16-INICIO VIGENCIA INSTALACAO/PARAMETROS-LINHA 6- LARANJA-METRO, CONF. ART. 83 DA LEI L 16377/16-REGULAMENTA O CONSORCIO IMOBILIARIO DE INTERESSE SOCIAL CONF. ART. 102 DA LEI(C) D 56834/16-INSTITUI O PLANO MUNIC. MOBILIDADE URBANA DE S. PAULO, CONF. ART. 229 DA LEI(C) L 16402/16-DISCIPLINA O PARCELAMENTO, O USO E OCUPACAO DO SOLO NO MUNICIPIO DE SAO PAULO, DE ACORDO COM A LEI L 16402/16-REVOGA O PARAGRAFO 1. DO ART. 382 DA LEI D 56901/16-ELABORACAO PROJETO DE INTERVENCAO URBANA, CONF. ART. 134 DA LEI. (C) PI 1/16(SEHAB)-INSTITUI GTI-PROJETOS ARQUITETURA P/ EHS E EHMP CONF. A LEI(C) D 57006/16-DEFINE VALORES RENDA FAMILIAR POR HIS E HMP, CONF. PARAG. UNICO DO ART. 46 DA LEI(C) D 57058/16-REGULAMENTA O CMDRSS, INSTITUIDO PELO ARTIGO 192 DA LEI D 57299/16-PLANO DIRETOR ESTRATEGICO D 57377/16-REGULAMENTA O INC. III DO ART. 60 DA LEI D 57490/16-REGULAMENTA O MONITORAMENTO E AVALIACAO DA IMPLEMENTACAO DO PLANO DIRETOR ESTRATEGICO PREVISTO NOS ARTIGOS 356, 357, 358 E 359 DA LEI D 57535/16-REGULAMENTA A TRANSFERENCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR COM DOACAO DE IMOVEL, NOS TERMOS DOS ARTS. 123,126,127,128,130 E 131 DA LEI-PDE D 57537/16-REGULAMENTA OS ARTIGOS 344 A 346 DA LEI D 57547/16-REGULAMENTA O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO-FUNDURB, PREVISTO PELO ARTIGO 337 E SEGUINTE DA LEI LEI No: 16140/2015 - DISPOE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INCLUSAO DE ALIMENTOS ORGANICOS OU DE BASE AGROECOLOGICA NA ALIMENTACAO ESCOLAR NO AMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SAO PAULO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.(PL 451/13). LEI NO: 16.050/2014 - APROVA A POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E O PLANO DIRETOR ESTRATEGICO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO E REVOGA A LEI N. 13430/2002.(PL 688/13) OBS.: SUPLEMENTO. LEI NO: 15.997/2014 - ESTABELECE A POLITICA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO USO DE CARROS ELETRICOS OU MOVIDOS A HIDROGENIO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.(PL 276/12) LEI NO: 15.967/2014 - DISPOE SOBRE A POLITICA MUNICIPAL DE EDUCACAO AMBIENTAL DE SAO PAULO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.(PL 235/12) LEI No: 15941/2013 - DISPOE SOBRE A CRIACAO DO PARQUE MUNICIPAL AUGUSTA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.(PL 345/06) LEI NO: 15.910/2013 - DISPOE SOBRE A CRIACAO E ORGANIZACAO DE CONSELHOS GESTORES DOS PARQUES MUNICIPAIS.(PL 78/12) LEI NO: 15.764/2013 - DISPOE SOBRE A CRIACAO E ALTERACAO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA, CRIA A SUBPREFEITURA DE SAOPEMBA E INSTITUI A GRATIFICACAO PELA PRESTACAO DE	SVMA	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente SERVICOS DE CONTROLADORIA.(PL 237/13) LEI Nº: 15.761/2013 - ALTERA A DENOMINAÇÃO DO PARQUE DO JARDIM SAOPEMBA, CADLOG 25.140-2, PARA PARQUE DO JARDIM SAOPEMBA – MARIA DE FÁTIMA DINIZ CARRERA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI No: 15760/2013 - ALTERA A DENOMINACAO DO PARQUE GUANHEMBU, AREA VERDE E DE LAZER COM APROXIMADAMENTE 50 MIL M2, NA SUBPREFEITURA DE CAPELA DO SOCORRO, PARA PARQUE GUANHEMBU-BENEDICTA RAMOS CARUSO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.(PL 429/09) LEI NO: 15688/2013 - DISPOE SOBRE O PLANO DE CONTROLE DE POLUICAO VEICULAR DO MUNICIPIO DE SAO PAULO-PCPV-SP E O PROGRAMA DE INSPECAO E MANUTENCAO DE VEICULOS EM USO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO-I/M-SP, BEM COMO ALTERA A LEI N. 11733, DE 27 DE MARCO DE 1995. LEI Nº: 15.572/2012 - DETERMINA A ADOÇÃO DE CRITÉRIOS SOCIOAMBIENTAIS. LEI Nº: 15.470/2011 - ACRESCE O ARTIGO 8-A E INCISO IV NO ARTIGO 12 DA LEI 10.365/87. LEI Nº: 15.464/2011 - DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE PAPÉIS COM CERTIFICAÇÃO QUE COMPROVE QUE A MADEIRA UTILIZADA NA SUA FABRICAÇÃO É DE ORIGEM LEGAL E SUSTENTÁVEL. LEI Nº: 15.446/2011 - ALTERA A LEI 14.485/07. LEI Nº: 15.431/2011 - PROGRAMA AUTOMOTIVO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E INSTITUI O SELO VERDE NO MSP. LEI Nº: 15.428/2011 - CRIA O PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO ARBÓREO E AMBIENTAL DO MSP LEI Nº: 15.425/2011 - INTRODUZ MODIFICAÇÕES NA LEI 10.365/87, QUE DISPÕE SOBRE CORTE E PODA NO MSP LEI Nº: 15.416/2011 - ALTERA OS ARTIGOS 3, 22, 25 E 28 DA LEI Nº 13.260/2001, QUE APROVOU A OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA ESPRAIADA LEI Nº: 15.175/2010 - DENOMINA PARQUE LINEAR MONGAGUÁ. LEI Nº: 15.098/2010 - OBRIGA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PUBLICAR O RELATÓRIO DAS ÁREAS CONTAMINADAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. LEI Nº: 15.095/2010 - FICA ACRESCIDO O ITEM 9.4.5 AO ANEXO 1 DA LEI 11.228/92 LEI Nº: 15.094/2010 - INSTITUI A CRIAÇÃO DA ROTA CICLO-TURÍSTICA "MÁRCIA PRADO" NA REGIÃO ENTRE O GRAJAÚ E ILHA DO BORORÉ, PASSANDO NA APA BORORÉ-COLONIA. LEI Nº: 14.934/2009 - CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA. LEI Nº: 14.933/2009 - INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS DE SÃO PAULO. LEI Nº: 14.902/2009 - DISPÕE SOBRE AS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS DE PROVOCAÇÃO DE DANOS EM VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO E NOS ANIMAIS VERTEBRADOS DA FAUNA SILVESTRE. LEI NO: 14.887/2009 - REORGANIZA A SVMA E DISPOE SEU QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO; CONFERE NOVA DISCIPLINA "CADES", "CONFEMA", "FEMA", CONSELHO CONSULTIVO DA UNIVERSIDADE ABERTA MEIO AMBIENTE CULTURA DE PAZ E CONSELHO REGIONAL MEIO AMBIENTE CULTURA DE PAZ; REVOGA LEIS E DECRETOS QUE ESPECIFICA.(PL 429/08) LEI Nº: 14.750/2008 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI NO: 14.717/2008 - ALTERA A LEI N.11733, DE 27 DE MARCO DE 1995, QUE DISPOE SOBRE A CRIACAO DOPROGRAMA DE INSPECAO E MANUTENCAO DE VEICULOS EM USO, BEM COMO A LEI N.12.157, DE 9 DE AGOSTO DE 1996, QUE INTRODUZ ALTERACOES NO REFERIDO PROGRAMA.(PL 122/08) LEI NO: 14.713/2008 - REORGANIZA O QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE E INSTITUI PLANO DE CARREIRAS/ PREMIO DE PRODUTIVIDADE DE DESEMPENHO / CESSA ADICIONAL DE RAO X. PL 160 LEI Nº: 14.686/2008 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PARQUE ORLANDO VILLAS BOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI Nº: 14.698/2008 - DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE DESTINAR, ÓLEO COMESTÍVEL SERVIDO, NO MEIO AMBIENTE. LEI No: 14644/2007 – DISPOE SOBRE A CRIAACAO DO PARQUE ECOLOGICO DAS AGUAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.(PL 771/05) LEI Nº: 14.487/2007 - INTRODUZ O PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A RECICLAGEM DE ÓLEOS E GORDURAS DE USO CULINÁRIO NO MSP. LEI No: 14385/2007 - DISPOE SOBRE A DENOMINACAO DA CONCHA ACUSTICA DO PARQUE DA ACLIMACAO COMO CONCHA ACUSTICA PROFESSOR IKUO ONODERA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.(PL 737/05) LEI No: 14337/2007 - INSTITUI A SEMANA DO PARQUE ECOLOGICO REPRESA DO GUARAPIRANGA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.(PL292/06) LEI No: 14266/2007 - DISPOE SOBRE A CRIACAO DO SISTEMA CICLOVIARIO NO MUNICIPIO DE SAO PAULO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.(PL 599/05). LEI NO: 14.464/2007 - ALTERA PARCIALMENTE O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE; E ESTENDE A GRATIFICACAO DE APOIO A EDUCACAO, INSTITUIDA PELO ART. 7. DA LEI N. 14.244, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006, AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA. (PL 19/06) LEI No: 14456/2007 - CRIA O PARQUE BENEMERITO JOSE BRAS. (PL 368/03). LEI NO: 14.256/2006 - NSTITUI PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO DEBITOS TRIBUTARIOS-PAT MUN. SP ALTERA LEGISLACAO TRIB. MUN. QUE ESPECIFICA, COMO DISPOSITIVOS DA L 8645 21/11/77,14094 6/12/05,14096 8/12/05,14107 12/12/05,E 14133 24/01/06.OBS:PARTES VETADAS DA LEI(ART.19 E 31)PUBLICACAO DOC(140707,P.84).(PL 552/06). LEI Nº: 14.223/2006 - DISPÕE SOBRE A ORDENAÇÃO DOS ELEMENTOS QUE COMPÕEM A PAISAGEM URBANA DO MSP. LEI NO: 14162/2006 - CRIA A UNIDADE DE CONSERVACAO AREA DE PROTECAO AMBIENTAL MUNICIPAL BORORE-COLONIA. LEI Nº: 14.186/2006 - INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI Nº: 14.162/2006 - CRIA A UNIDADE DE CONSERVAÇÃO ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL BORORÉ -COLÔNIA. LEI NO: 14065/2005 - DISPOE SOBRE A COMERCIALIZACAO DE ORQUIDIAS E BROMELIAS NO MUNICIPIO DE SAOPAULO E	SVMA	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente DA OUTRAS PROVIDENCIAS. (PL 373/03) LEI Nº: 14.040/2005 - DISPÕE SOBRE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE ATRAVÉS DE CONTROLE DE ÓLEO LUBRIFICANTES SERVIDOS, NO ÂMBITO DO MSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI NO: 13.885/2004 - ESTABELECE NORMAS COMPLEMENTARES AO PLANO DIRETOR ESTRATEGICO, INSTITUI OS PLANOS REGIONAIS ESTRATEGICOS DAS SUBPREFEITURAS, DISPOE SOBRE O PARCELAMENTO, DISCIPLINA E ORDENA O USO E OCUPACAO DO SOLO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO.(PL 139/04, APROVADO NA FORMA DE SUBSTITUTIVO DO LEGISLATIVO) – SUPLEMENTO. LEI Nº: 13.747/2004 - DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS NA RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO, CONTROLE, MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS LAGOS EM PARQUES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI Nº: 13.727/2004 - CRIA O PROGRAMA DE AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA - PROAURP NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E DEFINE SUAS DIRETRIZES. LEI Nº: 13.706/2004 - ESTABELECE O ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO, DORAVANTE DENOMINADO ZONEAMENTO GEO-AMBIENTAL, DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DO CAPIVARI-MONOS. LEI Nº: 13.688/2003 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, PRECEDIDA DE EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, PARA CONSTRUÇÃO DE GARAGENS SUBTERRÂNEAS E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, EM ÁREAS SITUADAS NOS DISTRITOS DA SE E REPUBLICA, E NO PARQUE IBIRAPUERA. LEI Nº: 13.646/2003 - DISPÕE SOBRE A LEGISLAÇÃO DE ARBORIZAÇÃO NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. LEI Nº: 13.564/2003 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PARCELAMENTO DE SOLO, EDIFICAÇÃO OU INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM TERRENOS CONTAMINADOS OU SUSPEITOS DE CONTAMINAÇÃO POR MATERIAIS NOCIVOS AO MEIO AMBIENTE E A SAÚDE PÚBLICA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. LEI Nº: 13.539/2003 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS CONSELHOS GESTORES DOS PARQUES MUNICIPAIS. LEI Nº: 13.525/2003 - DISPÕE SOBRE A ORDENAÇÃO DE ANUNCIOS NA PAISAGEM DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI Nº: 13.316/2002 - DISPÕE SOBRE A COLETA, A DESTINAÇÃO FINAL E REUTILIZAÇÃO DE EMBALAGENS, GARRAFAS PLÁSTICAS E PNEUMÁTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS LEI Nº: 13.313/2002 - INSTITUI O PRÓ-ECOVIT - PROGRAMA MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA COM ÁRVORES FRUTÍFERAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI Nº: 13.308/2002 – CRIA O PARQUE MUNICIPAL JARDIM PRIMAVERA. LEI Nº: 13.293/2002 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DAS " CALÇADAS VERDES" NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI NO: 13.155/2001 - CRIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA, O FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - FEMa, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. (PL 413/98) LEI Nº: 13.136/2001 - CRIA A ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO CAPIVARI-MONOS - APA CAPIVARI-MONOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI NO: 13.120/2001 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARTICIPAR DA CONSTITUICAO DA FUNDACAO AGENCIADA BACIA HIDROGRAFICA DO ALTO TIETE, DIRIGIDA AOS CORPOS DE AGUA SUPERFICIAIS E SUBTERRANEOS DO DOMINIO DO ESTADO DE SAO PAULO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. (PL 585/99) LEI Nº: 12.469/1997 - INSTITUI A "SEMANA DE GESTÃO AMBIENTAL", NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI NO: 12.157/1996 - INTRODUZ ALTERACOES NO PROGRAMA DE INSPECAO E MANUTENCAO DE VEICULOS EM USO,INSTITUIDO PELA LEI 11733, DE 27/03/1995, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.(PL 262/96) LEI No: 12139/1996 - DISPOE SOBRE A CRIACAO DO PARQUE ECOLOGICO DE VILA PRUDENTE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.(PL 37/96) LEI NO: 12.055/1996 - UTORIZA O EXECUTIVO A IMPLANTAR NO PARQUE ANHANGUERA O CENTRO DE TRIAGEM DE ANIMAIS SILVESTRES E O CENTRO DE REABILITACAO DE ANIMAIS SILVESTRES. (PL 716/91) LEI NO: 12.036/1996 - CRIA NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO,JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE,A FIGURA DO VIGILANTE AMBIENTAL,E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.(PL 448/95) LEI NO: 11.986/1996 - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 11501,DE 11/04/1994,QUE DISPOE SOBRE O CONTROLEE A FISCALIZACAO DAS ATIVIDADES QUE GEREM POLUICAO SONORA;IMPOE PENALIDADES,E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. (PL 807/95) LEI NO: 11.733/1995 - DISPOE SOBRE A CRIACAO DO "PROGRAMA DE INSPECAO E MANUTENCAO DE VEICULOS EMUSO", E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. LEI Nº: 11.730/1995 - INSTITUI A CICLOVIA DO BELENZINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI NO: 11.426/1993 - CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA; CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - CADES. OBS.:PARTES VETADAS DA LEI (ARTS.22;23;41;42)-DOM 210494,P.37. OBS.:RETIF.210494,P.37 LEI Nº: 11.368/1993 - DISPÕE SOBRE O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS DE QUALQUER NATUREZA POR VEÍCULOS DE CARGA NO MSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI Nº: 11.015/1991 - AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PARQUE DA VILA GUILHERME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI Nº: 11.005/1991 - DISPÕE SOBRE O LOCAL PARA GUARDA DE BICICLETAS E TRICICLOS, NOS PARQUES MUNICIPAIS. LEI Nº: 10.948/1991 - DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ARBORIZAÇÃO DE VIAS E ÁREAS VERDES NOS PLANOS DE PARCELAMENTO DO SOLO PARA LOTEAMENTOS E DESMEMBRAMENTOS. LEI Nº: 10.929/1991 - DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO E A OCUPAÇÃO DO PARQUE IBIRAPUERA.	SVMA	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente LEI Nº: 10.373/1987 - DISPÕE SOBRE NÃO INCIDÊNCIA DAS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO E DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS SOBRE OS EVENTOS FESTA DO VERDE E FESTA DA PRIMAVERA LEI Nº: 10.365/1987 - DISCIPLINA O CORTE E A PODA DE VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI Nº: 8.277/1975 - CRIA CURSO MUNICIPAL DE JARDINEIROS NA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS. LEI Nº: 6710/1965 - APROVA PLANO DE AMPLIAÇÃO DO PARQUE DO MUSEU DO IPIRANGA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI Nº: 4.647/1955 - DISPÕE SOBRE A ARBORIZAÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DECRETO Nº: 57133/2016 - ALTERA A TABELA INTEGRANTE DO DECRETO N. 56737, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE FIXA OS PREÇOS DE SERVIÇOS PRESTADOS PELAS UNIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. DECRETO Nº: 56913/2016 - REGULAMENTA A LEI N. 16140, DE 17 DE MARÇO DE 2015, QUE DISPOE SOBRE OBRIGATORIEDADE DE INCLUSÃO DE ALIMENTOS ORGÂNICOS OU DE BASE AGROECOLÓGICA NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO PAULO. DECRETO Nº: 56776/2016 - TRANSFERE O CENTRO DE REFERÊNCIA EM SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DO BUTANTÁ-CRSANS-BT DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO. DECRETO Nº: 56.737/2015 - FIXA OS PREÇOS DE SERVIÇOS PRESTADOS PELAS UNIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. DECRETO Nº: 56.570/2015 - DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA TRABALHAR NA ELEIÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. DECRETO Nº: 55.994/2015 - INTRODUZ ALTERAÇÕES NO ARTIGO 4. DO DECRETO N. 53889, DE 8 DE MAIO DE 2013, QUE REGULAMENTA O TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL-TCA. DECRETO Nº: 55.860/2015 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL DO TATUAPÉ. DECRETO Nº: 55.838/2015 - DISPOE A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES-SEI NO ÂMBITO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. DECRETO Nº: 55.763/2014 - INTRODUZ ALTERAÇÕES NO DECRETO N. 50448, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2009, PARA O FIM DE INCLUIR, NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA, A SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AMBIENTAL-SUDAM, ESTABELECENDO MEDIDAS CORRELATAS; ALTERA DISPOSITIVOS DOS DECRETOS 50388/09, E 52904/12. DECRETO Nº: 55791/2014 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL CHACARA DO JOCKEY. DECRETO Nº: 55610/2014 - INSTITUI O PROGRAMA PRAÇAS MAIS CUIDADAS. DECRETO Nº: 55.003/2014 - CONFERE NOVA DISCIPLINA AO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL-GGI-M, VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO, CRIADO PELO DECRETO N. 49071, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007. DECRETO Nº: 54991/2014 - APROVA AS ALTERAÇÕES E CONSOLIDA O PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO(2014/2033). SUPLEMENTO-DOC 05/04/14-ANEXO DO DECRETO 54991/14-PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS. DECRETO Nº: 54.894/2014 - REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DAS ÁREAS VERDES PÚBLICAS PARA IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS SOCIAIS. DECRETO Nº: 54.787/2014 - INTRODUZ ALTERAÇÕES NO DECRETO N. 53289, DE 13 DE JULHO DE 2012, QUE ESTABELECE PROCEDIMENTO PARA A EXPEDIÇÃO, POR VIA ELETRÔNICA, DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO. DECRETO Nº: 54.720/2013 - TRANSFERE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE A GESTÃO E TODOS OS ENCARGOS DECORRENTES DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO, NAS ZONAS LESTE E NORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, DOS HOSPÍTAIS VETERINÁRIOS DE CAES E GATOS QUE ESPECIFICA. DECRETO Nº: 54423/2011 - INTRODUZ ALTERAÇÕES NOS ARTIGOS 3., 4., 5., 6., 7., 8. E 9. DO DECRETO N. 53889, DE 8 DE MAIO DE 2013, QUE REGULAMENTA O TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL-TCA, INSTITUÍDO PELO ARTIGO 251 E SEQUENTES DA L. 13430, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002(PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO). DECRETO Nº: 54.421/2013 - CONFERE NOVA REGULAMENTAÇÃO AO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO; REVOGA O DECRETO N. 42833, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2003. DECRETO Nº: 53.989/2013 - REGULAMENTA A LEI N. 15688, DE 11 DE ABRIL DE 2013, QUE DISPOE SOBRE O PLANO DE CONTROLE DE POLUIÇÃO VEICULAR DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO-PCPV-SP E O PROGRAMA DE INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS EM USO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO-I/M-SP. DECRETO Nº: 53965/2013 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL HORTO DO IPE. DECRETO Nº: 53.924/2013 - CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, BEM COMO CRIA O COMITÊ INTERSECRETARIAL DE IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS. DECRETO Nº: 53.889/2013 - REGULAMENTA O TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL-TCA, INSTITUÍDO PELO ARTIGO 251 E SEQUENTES DA LEI N. 13430, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002(PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO). DECRETO Nº: 53.787/2013 - TRANSFERE O PROGRAMA ESCOLA ESTUFA LUCY MONTORO, INSTITUÍDO PELO DECRETO N. 50741, DE 16 DE JULHO DE 2009, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE. DECRETO Nº: 53.685/2013 - DISPOE SOBRE A ORGANIZAÇÃO, AS ATRIBUIÇÕES E O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA. DECRETO Nº: 53683/2012 - CRIA E DENOMINA O PARQUE LINEAR DO CORREGO ÁGUA PODRE. DECRETO Nº: 53.674/2013 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL SAPOPEMBA. DECRETO Nº: 53.646/2012 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL SAVOY. DECRETO Nº: 53510/2012 - CRIA E DENOMINA O PARQUE LINEAR ARICANDUVA. DECRETO Nº: 53.481/2012 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL JULIANA DE CARVALHO TORRES. DECRETO Nº: 53.464/2012 - ALTERA OS DISPOSITIVOS QUE ESPECIFICA DO DEC. 34782, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994, QUE DISPOE SOBRE PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, MEDIANTE PRÉVIO PROCEDIMENTO	SVMA	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente LICITAT.,DE AREAS,INSTAL. OU EQUIP. LOCALIZ. PARQUES MUN.,IMPLANT. E/OU EXPLOR. SERV. ALIMENT.,RECREA. CULT. DEST. APOIO USUARIOS. DECRETO Nº: 53.443/2012 – CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL JARDIM DAS PERDIZES. DECRETO Nº: 53408/2012 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL CENTRAL DO ITAIM PAULISTA. DECRETO Nº: 53.387/2012 – CRIA E DENOMINA O PARQUE LINEAR DO CÔRREGO DO RIO VERDE. DECRETO Nº: 53380/2012 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL CANTINHO DO CEU. DECRETO Nº: 53.335/2012 – CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL LINEAR ARISTOCRATA. DECRETO Nº: 53318/2012 - DENOMINA PARQUE DO CARMO-OLAVO EGYDIO SETUBAL O PARQUE CRIADO PELO DECRETO N. 13540, DE 15 DE SETEMBRO DE 1976. DECRETO Nº: 53.228/2012 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL ALTOS DA BARONESA DECRETO Nº: 53.227/2012 - CRIA E DENOMINA O PARQUE NATURAL MUNICIPAL ITAIM. DECRETO Nº: 53.187/2012 - ALTERA DECRETO 50.588 DE 2009 DECRETO Nº: 53.175/2012 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL QUISSISSANA DECRETO Nº: 53.173/2012 - TRANSFERE CARGOS DO QUADRO ESPECIFICO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO DE QUE TRATA O DECRETO N. 45751, DE 4 DE MARÇO DE 2005, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE. DECRETO Nº: 53.049/2012 - ALTERA O DECRETO 49.968/2008 DECRETO Nº: 53.020/2012 - ALTERA O DECRETO 49.922/2008 DECRETO Nº: 52.974/2012 - CRIA E DENOMINA O PARQUE NATURAL MUNICIPAL JACEGUAVA. DECRETO Nº: 52.973/2012 - CRIA E DENOMINA O PARQUE NATURAL MUNICIPAL VARGINHA. DECRETO Nº: 52.972/2012 - CRIA E DENOMINA O PARQUE NATURAL MUNICIPAL BORORE. DECRETO Nº: 52.931/2012 - DISPOE SOBRE O PAGAMENTO DA GRATIFICACAO POR DESEMPENHO DE ATIVIDADE CULTURAL E DESPORTIVA AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA, NOS TERMOS PREVISTOS NA LEI N. 15389, DE 1. DE JULHO DE 2011. DECRETO Nº: 52.920/2012 - INTRODUZ ALTERACOES NO ARTIGO 2. DO DECRETO 50232, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008, QUE DISPOE SOBRE O PROGRAMA DE INSPECAO E MANUTENCAO DE VEICULOS EM USO-I/M-SO; REVOGA O DECRETO N. 51469, DE 7 DE MAIO DE 2010. DECRETO Nº: 52.877/2011 - CONFERE NOVA REDACAO AO ARTIGO 4. DO DECRETO 52118, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2001, QUE INSTITUI, NA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE, A COMISSAO DE IMPLANTACAO E EXECUCAO DO PROGRAMA DE INSPECAO E MANUTENCAO DE VEICULOS EM USO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO. DECRETO Nº: 52.825/2011 - TRANSFERE O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO QUE ESPECIFICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE. DECRETO Nº: 52.763/2011 - ALTERA DECRETO 48.815/2007 DECRETO Nº: 52.728/2011 - RETIFICA O DECRETO 51.280/2010 DECRETO Nº: 52.714/2011 - ALTERA O DECRETO 51.097 DE 2009 DECRETO Nº: 52.700/2011 - AMPLIA A ÁREA DO PARQUE BURLE MARX DECRETO Nº: 52.666/2011 - ALTERA O DECRETO 52.209/2011 QUE REGULAMENTA A LEI 15.095/2010 DECRETO Nº: 52.657/2011 - AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA PARA SIURB DA GESTÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PARQUES URBANOS, LINEARES E NATURAIS. DECRETO Nº: 52.648/2011 - DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DO DECRETO 51.280/2010 DECRETO Nº: 52.647/2011 - REGULAMENTA A LEI 14.802 DE 2008 DECRETO Nº: 52.647/2011 - REGULAMENTA A LEI N. 14802, DE 26 DE JUNHO DE 2008, QUE DISPOE SOBRE A PROTECAO AO MEIO AMBIENTE POR MEIO DO CONTROLE DA DESTINACAO DE OLEOS LUBIFICANTES SERVIDOS, NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO. DECRETO Nº: 52.620/2011 - ACRESCENTA INCISOS AO DECRETO 52.568/2011 DECRETO Nº: 52.601/2011 - AMPLIA A ÁREA DO PARQUE MUNICIPAL DO CORDEIRO DECRETO Nº: 52.539/2011 - INTRODUZ ALTERACOES NO DECRETO N. 52109, DE 31 DE JANEIRO DE 2011, QUE REGULAMENTA A CONCESSAO DO PREMIO DE PRODUTIVIDADE DE DESEMPENHO INSTITUIDO PELA LEI N. 14713, DE 4 DE ABRIL DE 2008. DECRETO Nº: 52.460/2011 - DA NOVA REDACAO AO INCISO V DO "CAPUT" DO ARTIGO 4. DO DECRETO N. 52118/11, QUE INSTITUI, NA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE, A COMISSAO DE IMPLANTACAO E EXECUCAO DO PROGRAMA DE INSPECAO E MANUTENCAO DE VEICULOS EM USO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO. DECRETO Nº: 52.260/2011 - APROVA O PLANO DE CONTROLE DE POLUICAO VEICULAR-PCPV DO MUNICIPIO DE SAO PAULO; DECRETO Nº: 52.243/2011 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL DAS NEBULOSAS DECRETO Nº: 52.153/2011 - REGULAMENTA DISPOSICOES L 14887,DE 15/01/2009,REF AO DEPTO PARTICIP E FOMENTO A POLITICAS PUBLICAS-DPP,AO CONSELHO MUN DO MEIO AMB E DESENVOLV SUSTENTAVEL-CADES,FUNDO ESP MEIO AMB E DESENVOLV SUSTENTAVEL-FEMA E CONSELHO FUNDO ESP MEIO AMB DESENV SUSTENT-CONFEMA. REVOGA OS DEC 33804/93 E 41713/02. DECRETO Nº: 52.118/2011 - INSTITUI, NA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE, A COMISSAO DE IMPLANTACAO E EXECUCAO DO PROGRAMA DE INSPECAO E MANUTENCAO DE VEICULOS EM USO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO. DECRETO Nº: 52.108/2011 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL LINEAR ORATÓRIO DECRETO Nº: 52.102/2011 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL MORRO DO CRUZEIRO DECRETO Nº: 52.083/2011 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL LEOPOLDINA - ORLANDO VILLAS BOAS DECRETO Nº: 52.049/2010 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL LINEAR FEITIÇO DA VILA	SVMA	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	SVMA	
DECRETO NO: 52.117/2011 - DISPOE SOBRE O PAGAMENTO DA GRATIFICACAO POR DESEMPENHO DE ATIVIDADE SOCIAL AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA, NOS TERMOS PREVISTOS NA LEI N. 15.159, DE 14 DE MAIO DE 2010.		
DECRETO NO: 52.109/2011 - REGULAMENTA A CONCESSAO DO PREMIO DE PRODUTIVIDADE DE DESEMPENHO INSTITUIDO PELA LEI N. 14713, DE 4 DE ABRIL DE 2008, E LEGISLACAO SUBSEQUENTE.		
DECRETO NO: 52.016/2010 - DELEGA COMPETENCIA SECRETARIOS MUNICIPAIS INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS, DO VMA E HABITACAO REPRESENTAR MUNIC. S.P. ASSINATURA CONVENIO A SER CELEBRADO GOVERNO EST. SP,INTERMEDIO SECRET. SANEAMENTO ENERGIA,DEPTO AGUAS E ENERGIA ELETRICA, DEPTO ESTR. RODAGEM EST. SP. COMPANHIA DESENV. RODOVIARIO S/A.		
DECRETO Nº: 51.805/2010 - AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS, DA GESTÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS QUE ESPECIFICA.		
DECRETO NO: 51.804/2010 - TRANSFERE CARGO DO QUADRO ESPECIFICO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO DE QUE TRATA O DECRETO N. 45751, DE 4 DE MARCO DE 2005, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE.		
DECRETO NO: 51.801/2010 - CONFERE NOVA REGULAMENTACAO A LEI N. 13727, DE 12 DE JANEIRO DE 2004, QUE CRIA O PROGRAMA DE AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA-PROAURP NO MUNICIPIO DE SAO PAULO E DEFINE SUAS DIRETRIZES; REVOGA O DECRETO N. 45665, DE 29 DEZEMBRO DE 2004;		
DECRETO Nº: 51.715/2010 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL LAJEADO.		
DECRETO NO: 51.674/2010 - CONFERE NOVA REDACAO AOS ARTIGOS 28 E 92 DO DECRETO N. 44667, DE 26/04/2004 COM ALTERACOES POSTERIORES, QUE DISPOE SOBRE NORMAS ESPECIFICAS PARA A PRODUCAO DE EMPREENDIMENTO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - EHS, HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL-HIS E HABITACAO DO MERCADO POPULAR - HMP.		
DECRETO NO: 51.664/2010 - REGULAMENTA A LEI N. 14723, DE 15 DE MAIO DE 2008, QUE INSTITUI, NO MUNICIPIO DE SAO PAULO, O PROGRAMA DE APROVEITAMENTO DE MADEIRA DE PODAS DE ARVORES- PAMPA.		
DECRETO NO: 51.643/2010 - AUTORIZA A TRANSFERENCIA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS, EM CARATER EXCEPCIONAL, DA GESTAO E EXECUCAO DOS SERVICOS QUE ESPECIFICA.		
DECRETO Nº: 51.563/2010 - CRIA E DENOMINADA O PARQUE MUNICIPAL ECOLÓGICO CAMPO - CERRADO DR. ALFRED USTERI LEI 15.175 25/05/10 - DENOMINA PARQUE LINEAR MONGAGUÁ		
DECRETO Nº: 51.487/2010 – CRIA O PARQUE LINEAR CÔRREGO RAPADURA.		
DECRETO NO: 51.469/2010 - ACRESCE OS PARAGRAFOS 9. E 10 AO DECRETO N. 50232, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008, QUE DISPOE SOBRE O PROGRAMA DE INSPECAO E MANUTENCAO DE VEICULOS EM USO-I/M-SP, ALTERADO PELO DECRETO N. 50351, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008.		
DECRETO Nº: 51.456/2010 - REGULAMENTA A LEI 14.898/09		
DECRETO Nº: 51.436/2010 - REGULAMENTA A LEI 15.098/10, QUE EXIGE A PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE ÁREAS CONTAMINADAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.		
DECRETO Nº: 51.435/2010 - REGULAMENTA A LEI 14.903/09 QUE INSTITUI O PROGRAMA DE PRODUÇÃO DE FITOTERÁPICOS E PLANTAS MEDICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.		
DECRETO NO: 51.359/2010 - CRIA O CENTRO DE REFERENCIA EM SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTAVEL DO BUTANTA - CRSANS-BT, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE.		
DECRETO NO: 51.354/2010 - CONFERE NOVA REDACAO AO ARTIGO 6. DO DECRETO N. 50912, DE 7 DE OUTUBRO DE 2009, QUE DISPOE SOBRE A CRIACAO E O RECONHECIMENTO DE RESERVA PARTICULAR DO PATRIMONIO NATURAL-RPPN NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO E INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AS RESERVAS PARTICULARES DO PATRIMONIO NATURAL		
DECRETO Nº: 51.295/2010 - ACRESCENTA ALÍNEA "L" AOS INCISOS I E II DO ARTIGO 3º DO DECRETO 50.866/09 QUE DISPÕE DAS COMPETÊNCIAS, COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COMITÊ MUNICIPAL DE MUDANÇAS DO CLIMA E ECO ECONOMIA		
DECRETO Nº: 51.217/2010 - CRIA O PARQUE MUNICIPAL M"BOI MIRIM.		
DECRETO Nº: 51.162/2010 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL SENHOR DO VALE.		
DECRETO NO: 51.146/2009 - DISPOE, PARA O EXERCICIO DE 2010, SOBRE O VALOR DO REEMBOLSO A QUE SE REFERE O ARTIGO 4. DA LEI N. 11733, DE 27 DE MARCO DE 1995.		
DECRETO Nº: 51.112/2009 - OFICIALIZA O PARQUE PREVIDÊNCIA.		
DECRETO Nº: 51.107/2009 - RETIFICA A DENOMINAÇÃO CONSTANTE DA EMENTA E DOS ARTIGOS 1º, 2º E 3º, "CAPUT", DO DECRETO Nº 49.207, DE 13 DE FEVEREIRO 2008.		
DECRETO Nº: 50.977/2009 - PROCEDIMENTOS DE CONTROLE AMBIENTAL PARA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS / SUBPRODUTOS DE MADEIRA ORIGEM NATIVA NAS CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMPRAS PÚBLICAS REALIZADAS PELA ADM. PÚBLICA DIRETA E INDIRETA.		
DECRETO Nº: 50.943/2009 - REGULAMENTA A LEI 15.003/09.		
DECRETO NO: 50.912/2009 - DISPOE SOBRE A CRIACAO E O RECONHECIMENTO DE RESERVA PARTICULAR DO PATRIMONIO NATURAL-RPPN NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO E INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AS RESERVAS PARTICULARES DO PATRIMONIO NATURAL.		
DECRETO Nº: 50.887/2009 – CRIA O PARQUE MUNICIPAL VILA SILVIA.		
DECRETO Nº: 50.886/2009 – OFICIALIZA O PARQUE LINEAR MUNICIPAL PARELHEIROS.		
DECRETO Nº: 50.866/2009 - DISPÕE AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO COMITÊ MUNICIPAL DE MUDANÇA DO CLIMA E ECO ECONOMIA.		
DECRETO NO: 50.845/2009 - ALTERA O ARTIGO 1 DO DECRETO N. 50757, DE 29 DE JULHO DE 2009, QUE CONVOCA A 1A. CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE AMBIENTAL DE SAO PAULO.		
DECRETO NO: 50.768/2009 - AUTORIZA A TRANSFERENCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente URBANA E OBRAS, EM CARATER EXCEPCIONAL, DA GESTAO E EXECUCAO DOS SERVICOS QUE ESPECIFICA. DECRETO NO: 50.757/2009 - CONVOCA A 1. CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE AMBIENTAL DECRETO NO: 50.741/2009 - INSTITUI O PROGRAMA ESCOLA ESTUFA LUCY MONTORO E AUTORIZA O SECRETARIO MUNICIPAL DE PARTICIPACAO E PARCERIA A FIRMAR TERMOS DE COOPERACAO E DE PARCERIA COM SUBPREFEITURAS E ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A IMPLANTACAO DO PROGRAMA. DECRETO NO: 50.678/2009 - AUTORIZA A TRANSFERENCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS, EM CARATER EXCEPCIONAL, DA GESTAO E EXECUCAO DOS SERVICOS QUE ESPECIFICA. DECRETO NO: 50.530/2009 - INSTITUI, NA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE, A COMISSAO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZACAO DO CONTRATO DE CONCESSAO DE SERVICOS DE IMPLANTACAO E EXECUCAO DO PROGRAMA DE INSPECAO E MANUTENCAO DE VEICULOS EM USO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO-I/M-SP. DECRETO Nº: 50.465/2009 - RETIFICA A DENOMINAÇÃO CONSTANTE DA EMENTA E DO ARTIGO 1 DO DECRETO 50.102 DE 2008. DECRETO NO: 50.446/2009 - REGULAMENTA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS POR VEICULOS DE CARGA NAS VIAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE SAO PAULO, NOS TERMOS DA LEGISLACAO ESPECIFICA. DECRETO Nº: 50.425/2009 - CRIA O PARQUE MUNICIPAL ZILDA NATEL. DECRETO Nº: 50.351/2008 - ALTERA O DECRETO 50.232 DE 2008. DECRETO Nº: 50.284/2008 - REGULAMENTA A LEI 14.487 DE 2007. DECRETO Nº: 50.259/2008 - OFICIALIZAÇÃO O PARQUE MUNICIPAL RAPOSO TAVARES. DECRETO NO: 50.232/2008 - DISPOE SOBRE PROGRAMA DE INSPECAO E MANUTENCAO DE VEICULOS EM USO-I/M-SP,INSTITUIDO PELA L 11733, DE 27/03/95, ALTERADA PELAS LEIS 12157, DE 9/08/96, E 14717, DE 17/04/08;REVOGA O D 49463, DE 30/04/08; ESTABELECE O VALOR DO REEMBOLSO, PARA O EXERCICIO DE 2009, DO PRECO PUBLICO PAGO A CONCESSIONARIA. DECRETO Nº: 50.201/2008 - AMPLIA A ÁREA DO PARQUE NATURAL DO CARMO. DECRETO Nº: 50.200/2008 - AMPLIA A ÁREA DO PARQUE DO CARMO. DECRETO Nº: 50.103/2008 - DENOMINA VIVEIRO HARRY BLOSSFELD LOCALIZADO NO CEMUCAM. DECRETO Nº: 50.102/2008 - DENOMINA VIVEIRO MUNICIPAL ARTUR ETEEL LOCALIZADO NO PARQUE DO CARMO. DECRETO Nº: 50.077/2008 - REGULAMENTA ARTIGO 50 DA LEI 14.223 DE 2008. DECRETO NO: 49.977/2008 - DISPOE SOBRE PERMISSAO DE USO, A TITULO PRECARIO E ONEROSO, AO MUSEU DE ARTE MODERNA DE SAO PAULO, DO PAVILHAO LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, SITUADO NO PARQUE IBIRAPUERA. DECRETO Nº: 49.905/2008 - CRIA E DENOMINA O PARQUE LIENAR TIQUATIRA – ENGENHEIRO WERNER ZULAUF. DECRETO NO: 49.834/2008 - ATRIBUI COMPETENCIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENACAO DAS SUBPREFEITURAS PARA IMPLANTAR O PARQUE MUNICIPAL PREFEITO MARIO COVAS, CRIADO E DENOMINADO PELO DECRETO N. 49418, DE 18 DE ABRIL DE 2008. DECRETO Nº: 49.659/2008 - CRIA E DENOMINA O PARQUE LINEAR DO RIBEIRÃO COCAIA. DECRETO Nº: 49.637/2008 - CRIA A COMISSÃO PARA ANÁLISE DAS EXCEPCIONALIDADES NA ZONA MÁXIMA RESTRIÇÃO DE CIRCULAÇÃO - CAEZ. DECRETO Nº: 49.607/2008 – CRIA E DENOMINA O PARQUE LINEAR DO CORREGO DO BANANAL/CANIVETE. DECRETO Nº: 49.530/2008 - CRIA E DENOMINA O PARQUE LINEAR DO CÔRREGO DO BISPO. DECRETO Nº: 49.529/2008 - CRIA E DENOMINA O PARQUE LINEAR DO RIBEIRÃO PERUS. DECRETO Nº: 49.528/2008 – CRIA E DENOMINA O PARQUE LINEAR DO RIBEIRÃO CAULIM. DECRETO NO: 49.463/2008 - DISPOE SOBRE O PROGRAMA DE INSPECAO E MANUTENCAO DE VEICULOS EM USO - I/M-SP INSTITUIDO PELA LEI N. 11733, DE 27 DE MARCO DE 1995, ALTERADA PELAS LEIS N.12.157, DE 9 DE AGOSTO E N.14.717, DE 17 DE ABRIL DE 2008. DECRETO Nº: 49.446/2008 - CRIA E DENOMINA O PARQUE NOVE DE JULHO. DECRETO Nº: 49.447/2008 - CRIA E DENOMINA O PARQUE DA BARRAGEM DO GUARAPIRANGA. DECRETO No: 49445/2008 - CRIA E DENOMINA O PARQUE DO CASTELO. DECRETO Nº: 49.444/2008 - CRIA E DENOMINA O PARQUE SÃO JOSÉ. DECRETO Nº: 49.418/2008 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL PREFEITO MARIO COVAS. DECRETO Nº: 49.417/2008 - OFICIALIZA O PARQUE MUNICIPAL TENENTE SIQUEIRA CAMPOS. DECRETO NO: 49.319/2008 - DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO PARA OS ORGAOS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA. DECRETO Nº: 49.374/2008 - CRIA E DENOMINA O PARQUE PRAIA DE SÃO PAULO. DECRETO Nº: 49.212/2008 - OFICIALIZA O PARQUE MUNICIPAL RAUL SEIXAS. DECRETO No: 49210/2008 - OFICIALIZA O PARQUE MUNICIPAL ERMELINO MATARAZZO. DECRETO Nº: 49.208/2008 - OFICIALIZA O PARQUE MUNICIPAL NABUCO. DECRETO Nº: 49.207/2008 - OFICIALIZA O PARQUE MUNICIPAL LIONS TUCURUVI DECRETO Nº: 49.206/2008 – OFICIALIZA O PARQUE MUNICIPAL JARDIM DA FELICIDADE. DECRETO Nº: 49.215/2008 – OFICIALIZA O PARQUE MUNICIPAL VILA DOS REMÉDIOS. DECRETO Nº: 49.214/2008 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL SÉRGIO VIEIRA DE MELLO. DECRETO Nº: 49.213/2008 - OFICIALIZA O PARQUE MUNICIPAL SÃO DOMINGOS. DECRETO Nº: 49.212/2008 - OFICIALIZA O PARQUE MUNICIPAL RAUL SEIXAS. DECRETO Nº: 49.211/2008 - OFICIALIZA O PARQUE MUNICIPAL PIQUERI. DECRETO Nº: 49.209/2008 - OFICIALIZA O PARQUE MUNICIPAL SANTA AMÉLIA. DECRETO No: 48996/2007 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL GUANHEMBU. DECRETO No: 48953/2007 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL DA CONSCIENCIA NEGRA. DECRETO NO: 48.888/2007 - DELEGA COMPETENCIA AOS SECRETARIOS MUNICIPAIS DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE E DE	SVMA	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente COORDENACAO DAS SUBPREFEITURAS PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. DECRETO NO: 48.758/2007 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL JACQUES COUSTEAU, DOTANDO-O DO CARGO EM COMISSAO QUE ESPECIFICA. DECRETO Nº: 48.423/2007 - CRIA E DENOMINA O PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA CRATERA DA COLÔNIA. DECRETO NO: 48.223/2007 - CRIA A INSPETORIA DA GUARDA AMBIENTAL VINCULADA A GUARDA CIVIL METROPOLITANA. DECRETO Nº: 48.114/2007 - CRIA GRUPO DE TRABALHO VISANDO A INSTITUIÇÃO DE POLÍTICA DE "COMPRAS VERDES" NO MSP. DECRETO Nº: 48.075/2006 - DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DE AGREGADOS RECICLADOS, ORIUNDOS DE RESIDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, EM OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NO MSP. DECRETO NO: 47.949/2007 - DISPOE SOBRE A REORGANIZACAO PARCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE, BEM COMO ALTERA A LOTACAO E A DENOMINACAO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO QUE ESPECIFICA. DECRETO NO: 47.937/2006 - DA NOVA REDACAO AO "CAPUT" DO ARTIGO 4. DO DECRETO 47145, DE 29 DE MARCO DE 2006, QUE REGULAMENTA O TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL-TCA, INSTITUIDO PELO ARTIGO 251 E SEGUINTES DA LEI 13430, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002(PLANO DIR ETOR ESTRATEGICO). DECRETO Nº: 47.896/2006 - FIXA OS VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS PARA A UTILIZAÇÃO DOS PLANETÁRIOS DOS PARQUES IBIRAPUERA E DO CARMO, BEM COMO DOS CURSOS OFERECIDOS PELA ESCOLA DE ASTROFÍSICA. DECRETO NO: 47.865/2006 - DELEGA COMPETENCIA AO SECRETARIO MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE SAO PAULO NA ASSINATURA DO ACORDO DE COOPERACAO TECNICA INTERNACIONAL A SER FIRMADO COM A INTERNACIONAL COUNCIL FOR LOCAL ENVIRONMENTAL INITIATIVES - ICLEI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. DECRETO NO: 47.836/2006 - TRANSFERE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO DO QUADRO ESPECIFICO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO DE QUE TRATA O DECRETO N. 45751, DE 4 DE MARCO DE 2005, PARA OS ORGAOS QUE ESPECIFICA. DECRETO NO: 47.731/2006 - REGULAMENTA O PROGRAMA MUNICIPAL DE CONSERVACAO E USO RACIONAL DA AGUA E REUSO EM EDIFICACOES, INSTITUIDO PELA LEI 14.018, DE 28 DE JUNHO DE 2005. DECRETO Nº: 47.702/2006 - DA NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 31 E 52 DO DECRETO 44.667 DE 2004. DECRETO Nº: 47.545/2006 - REGULAMENTA A LEI 14.040 DE 2005.3. DECRETO NO: 47.532/2006 - DISPOE SOBRE A CESSAO DE BENS INTEGRANTES DO INVENTARIO DA FAUNA MUNICIPAL, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE, A TITULO PRECARIO E GRATUITO, NAS HIPOTHESES QUE ESPECIFICA. DECRETO NO: 47.522/2006 - DISCIPLINA A CATEGORIA DE MANEJO DE UNIDADE DE CONSERVACAO DE USO SUSTENTAVEL DENOMINADA RESERVA PARTICULAR DO PATRIMONIO NATURAL - RPPN, NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO, ESTABELECENDO INCENTIVOS PARA SUA IMPLEMENTACAO, VISANDO A CONSERVACAO DA DIVERSIDADE BIOLOGICA. DECRETO NO: 47.442/2006 - DA NOVA REDACAO AO ARTIGO 4. DO DECRETO 34.713, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1994, O QUAL DISPOE SOBRE O RELATORIO DE IMPACTO DE VIZINHANCA - RIVI. DECRETO Nº: 47.382/2006 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL DA CIÊNCIA. DECRETO NO: 47.280/2006 - OFICIALIZA A CASA DA AGRICULTURA ECOLOGICA JOSE UMBERTO MACEDO SIQUEIRA. DECRETO NO: 46.994/2006 - CRIA O CENTRO DE CIDADANIA DA JUVENTUDE. DECRETO NO: 46.972/2006 - TRANSFERE CARGOS DO QUADRO ESPECIFICO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO, DE QUE TRATA O DECRETO N.45.751, DE 4 DE MARCO DE 2005, PARA OS ORGAOS QUE ESPECIFICA. DECRETO NO: 46.886/2006 - ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO N.39.213, DE 31 DE MARCO DE 2000, MODIFICADO PELO DECRETO N.40.267, DE 30 DE JANEIRO DE 2001, QUE DISPOE SOBRE DELEGACAO DE COMPETENCIA AO SECRETARIO MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE. DECRETO NO: 46.869/2005 - TRANSFERE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO DO QUADRO ESPECIFICO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO DE QUE TRATA O DECRETO N. 45.751, DE 4 DE MARCO DE 2005, PARA OS ORGAOS QUE ESPECIFICA. DECRETO Nº: 46.715/2005 - REGULAMENTA A LEI 14.066 DE 2005. DECRETO NO: 46.688/2005 - ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO N.39.213, DE 31 DE MARCO DE 2000, MODIFICADO PELO DECRETO N.40.267, DE 30 DE JANEIRO DE 2001, QUE DISPOE SOBRE DELEGACAO DE COMPETENCIA AO SECRETARIO MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE. DECRETO Nº: 46.380/2005 - ESTABELECE PROCEDIMENTOS DE CONTROLE AMBIENTAL PARA A UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM NATIVA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONTRATADOS PELO MSP. DECRETO NO: 46.619/2005 - TRANSFERE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO NA FORMA QUE ESPECIFICA, RETIFICA O ANEXO UNICO DO DECRETO 45880, DE 6 DE MAIO DE 2005, E CONFERE NOVA REDACAO AO INCISO I DO ARTIGO 2. DO DECRETO 45988, DE 17 DE JUNHO DE 2005. DECRETO NO: 46.181/2005 - REGULAMENTA A LEI N. 13747, DE 15 DE JANEIRO DE 2004, QUE DISPOE SOBRE A PARTICIPACAO DE ENTIDADES PUBLICAS E PRIVADAS NA RECUPERACAO, CONSERVACAO, CONTROLE, MANUTENCAO E PRESERVACAO DOS LAGOS EM PARQUES MUNICIPAIS. DECRETO NO: 45.988/2005 - TRANSFERE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO DO QUADRO ESPECIFICO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO DE QUE TRATA O DECRETO N. 45751, DE 4 DE MARCO DE 2005, PARA OS ORGAOS QUE ESPECIFICA. DECRETO Nº: 45.980/2005 - REGULAMENTA A LEI 13.688 DE 2003.	SVMA	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	SVMA	
DECRETO Nº: 45.958/2005 - ESTABELECE PROCEDIMENTOS DE CONTROLE AMBIENTAL PARA A UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM NATIVA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONTRATADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.		
DECRETO Nº: 45.892/2005 - DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA, FUNCIONAMENTO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DO CAPIVARI-MONOS - APA CAPIVARI-MONOS, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.		
DECRETO Nº: 45.880/2005 - DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO QUE ESPECIFICA PARA O QUADRO ESPECIFICO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO A QUE SEREFERE O DECRETO NO. 45751, DE 4 DE MARCO DE 2005.		
DECRETO 45.850 26/04/05 - REGULAMENTA A LEI 13.525 DE 2003.		
DECRETO NO: 45.751/2005 - DISPOE SOBRE O GERENCIAMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO DISPONIBILIZADOS EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 3. DO DECRETO N. 45685, DE 1. DE JANEIRO DE 2005.		
DECRETO Nº: 45.729/2005 - REVOGA DISPOSITIVO DO DECRETO 43.799 DE 2003.		
DECRETO Nº: 45.681/2004 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL JACHINTO ALBERTO.		
DECRETO Nº: 45.665/2004 - REGULAMENTA A LEI 13.727, DE 12 DE JANEIRO DE 2004, QUE CRIA O PROGRAMA DE AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA-PROAURP NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E DEFINE SUAS DIRETRIZES.		
DECRETO Nº: 45655/2004 - DISPOE SOBRE DENOMINACAO DE PARQUE MUNICIPAL		
DECRETO Nº: 45.328/2004 - INSTITUI NA SMRI O OBSERVATÓRIO URBANO DA CIDADE DE SÃO PAULO.		
DECRETO NO: 45.324/2004 - REGULAMENTA A LEI N. 13558, DE 14 DE ABRIL DE 2003, ALTERADA PELA LEI N. 13876, DE 23 DE JULHO DE 2004, QUE DISPOE SOBRE A REGULARIZACAO DE EDIFICACOES.		
DECRETO Nº: 45.254/2004 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL DAS ÁGUAS.		
DECRETO Nº: 45.127/2004 - ALTERA DECRETO 44.667 DE 2004.		
DECRETO NO: 45.084/2004 - DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE PROGRAMA DE HORTAS COMUNITARIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE.		
DECRETO NO: 45.082/2004 - REGULAMENTA LEI 13872, DE 12 DE JULHO DE 2004, QUE APROVA A OPERACAO URBANA CONSORCIADA RIO VERDE - JACU.		
DECRETO Nº: 44.944/2004 - REGULAMENTA A LEI 13.756 DE 16 DE JANEIRO DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO RÁDIO BASE ERB NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.		
DECRETO Nº: 44.926/2004 - ALTERA A DENOMINAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL CHÁCARA FLORA.		
DECRETO Nº: 44.925/2004 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL COLINAS DE SÃO FRANCISCO.		
DECRETO Nº: 44.869/2004 - TRANSFORMA EM PARQUE MUNICIPAL A PRAÇA TENENTE BRIGADEIRO ROBERTO FARIA LIMA.		
DECRETO Nº: 44.868/2004 - CRIA E DENOMINA O PARQUE PINHEIRINHO DE D'ÁGUA.		
DECRETO NO: 44.667/2004 - REGULAMENTA DISPOSICOES LEI N. 13430,13/09/02,QUE INSTITUI PLANO DIRETOR ESTRATEGICO,RELATIVAS ZONAS ESPECIAIS INTERESSE SOCIAL/RESPECTIVOS PLANO URBANIZACAO,E DISPOE S/ NORMAS ESPECIFICIAS P/ PRODUCAO EMPREENDIMENTOS HABITACAO INTERESSE SOCIAL,HABITACAO INTERESSE SOCIAL E HABITACAO MERCADO POPULAR.		
DECRETO NO: 44.485/2004 - CRIA E DENOMINA PARQUE MUNICIPAL JARDIM HERCULANO.		
DECRETO NO: 44.347/2004 - CRIA A BASE COMUNITARIA AMBIENTAL DE CAPIVARI-MONOS.		
DECRETO Nº: 44.408/2004 - DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1 DO DECRETO 44.208 DE 2003.		
DECRETO Nº: 44.404/2004 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL ITAGUAÇU.		
DECRETO Nº: 44.208/2003 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL VILA DO RODEIO.		
DECRETO Nº: 44.207/2003 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL SENA.		
DECRETO Nº: 44.206/2003 - CRIA E DENOMINA O PARQUE CHACARA DAS FLORES.		
DECRETO Nº: 44.015/2003 - REGULAMENTA A LEI 13.525 DE 2003.		
DECRETO NO: 43.699/2003 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL DO CORDEIRO.		
DECRETO Nº: 43.685/2003 - REGULAMENTA A LEI 13.539, DE 20 DE MARÇO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS CONSELHOS GESTORES DOS PARQUES MUNICIPAIS.		
DECRETO Nº: 43.545/2003 - CONFERE NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 8º DO DECRETO Nº 42.318, DE 21 DE AGOSTO DE 202, QUE CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL E ADOTA O PROGRAMA BRASILEIRO DE QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT - PBQP-H MNO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.		
DECRETO Nº: 43.415/2003 - ALTERA O DECRETO 43.230 DE 2003.		
DECRETO Nº: 43.386/2003 - ALTERA O DECRETO 43.230 DE 2003.		
DECRETO NO: 43.383/2003 - REGULAMENTA A LEI N. 13558, DE 14 DE ABRIL DE 2003, QUE DISPOE SOBRE A REGULARIZACAO DE EDIFICACOES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.		
DECRETO Nº: 43.329/2003 - CRIA E DENOMINA O PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO CARMO.		
DECRETO Nº: 43.319/2003 - REGULAMENTA A LEI 13.525 DE 2003.		
DECRETO NO: 43.230/2003 - REGULAMENTA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA URBANA E A CAMARA TECNICA DE LEGISLACAO URBANISTICA.		
DECRETO Nº: 42.978/2003 - REORGANIZA O CONSELHO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - CPDA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.		
DECRETO NO: 42.833/2003 - REGULAMENTA O PROCEDIMENTO DE FISCALIZACAO AMBIENTAL NO MUNICIPIO DE SAO PAULO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.		
DECRETO NO: 42.798/2003 - ALTERA A DENOMINACAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA.		
DECRETO Nº: 42.408/2002 - OFICIALIZA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL CHÁCARA DAS FLORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		
DECRETO Nº: 42.337/2002 - DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 8º DO DECRETO 42.211, DE 18 DE JULHO DE 2002, QUE		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente REGULAMENTA O PROGRAMA MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA COM ÁRVORES FRUTÍFERAS - PRO-ECOVIT, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 13.313, DE 31 DE JANEIRO DE 2002. DECRETO Nº: 42.318/2002 - CRIA O PROGRAMA DE QUALIDADE AMBIENTAL E ADOTA O PROGRAMA BRASILEIRO DE QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT - PBQP-H NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. DECRETO Nº: 42.319/2002 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO GERENCIAMENTO DE ÁREAS CONTAMINADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. DECRETO Nº: 42.318/2002 - CRIA O PROGRAMA DE QUALIDADE AMBIENTAL E ADOTA O PROGRAMA BRASILEIRO DE QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT - PBQP-H NO MSP. DECRETO Nº: 42.211/2002 - REGULAMENTA A LEI Nº 13.313, DE 31 DE JANEIRO DE 2002, QUE INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA COM ÁRVORES FRUTÍFERAS - PRÓ-ECOVIT. DECRETO Nº: 41.945/2002 - ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO 22.816, DE 26 DE SETEMBRO DE 1986, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CURSOS MINISTRADOS PELA ESCOLA MUNICIPAL DE ASTROFÍSICA DECRETO Nº: 41.864/2002 - INSTITUI A COMISSÃO DE ANÁLISE INTEGRADA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÃO E DE PARCELAMENTO DO SOLO - CAIEPS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DECRETO Nº: 41.764/2002 - OFICIALIZA E DENOMINA O PARQUE DOS EUCALIPTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DECRETO Nº: 41.713/2002 - REGULAMENTA A LEI 13.155 DE 2001 DECRETO Nº: 41.534/2001 - DISPOE SOBRE A FISCALIZACAO EM GERAL, ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZACAO DA INSTALACAO E DO FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES EM IMOVEIS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. DECRETO Nº: 41.255/2001 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO NOS PARQUES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DECRETO Nº: 40.500/2001 - ALTERA A DENOMINACAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA. DECRETO Nº: 40.325/2001 - ACRESCENTA ITEM AO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 27.366, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1988, QUE DISPÕS SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO NORMATIVA DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA- CNLU. DECRETO Nº: 40.311/2001 - DISPOE SOBRE DELEGACAO DE COMPETENCIA AO SECRETARIO MUNICIPAL DO VERDE E DOMEIO AMBIENTE. DECRETO Nº: 40.267/2001 - ALTERA O DECRETO N. 39213, DE 31 DE MARCO DE 2000. DECRETO Nº: 40.214/2001 - DISPOE SOBRE A PERMISSAO DE USO, A TITULO PRECARIO E GRATUITO, DE AREAS SITUADAS EM LOGRADOUROS PUBLICOS E PARQUES MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA, A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PRODAM-SP, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. DECRETO Nº: 39.735/2000 - ISPOE SOBRE DELEGACAO DE COMPETENCIA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. DECRETO Nº: 39.490/2000 - ALTERA O INCISO IV E A ALINEA "B" DO INCISO XIII DO ARTIGO 1. DO DECRETO N.38981, DE 24 DE JANEIRO DE 2000. DECRETO Nº: 39.303/2000 - DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, DE ÁREA LOCALIZADA NO PARQUE IBIRAPUERA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DECRETO Nº: 39.213/2000 - DISPOE SOBRE DELEGACAO DE COMPETENCIA AO SECRETARIO MUNICIPAL DO VERDE E DOMEIO AMBIENTE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. DECRETO Nº: 38.972/2000 - REVOGA O DECRETO 36.045 DE 1996. DECRETO Nº: 38.549/1999 - ALTERA O DECRETO N. 37570, DE 12 DE AGOSTO DE 1998, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. DECRETO Nº: 38.434/1999 - ALTERA O DECRETO N. 37778, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998, QUE FIXA O VALOR DOSPREÇOS DE SERVICOS PRESTADOS POR UNIDADES DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAOPAULO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. DECRETO Nº: 38.365/1999 - ALTERA O INCISO VIII E XXII DO ARTIGO 1º, DO DECRETO 37.310 DE 1998. DECRETO Nº: 38.364/1999 - ALTERA O INCISO I, DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 37.310, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1998. DECRETO Nº: 38.231/1999 - DISPOE SOBRE AS MEDIDAS PREVENTIVAS DE PROTECAO AO MEIO AMBIENTE E DE SEGURANCA DO SISTEMA DE ARMAZENAMENTO SUBTERRANEO DE LIQUIDOS COMBUSTIVEIS-SASC, DE USO AUTOMOTIVO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. DECRETO Nº: 38.138/1999 - REVOGA O DECRETO N. 36868, DE 21 DE MAIO DE 1997. DECRETO Nº: 38.083/1999 - ALTERA OS INCISOS IV, XIII E XXIV DO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 37.310, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1998. DECRETO Nº: 37.964/1999 - ALTERA OS INCISOS II, V, VI, X E XXIII DO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 37.310, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1998. DECRETO Nº: 37.955/1999 - REGULAMENTA A LEI N. 12784, DE 6 DE JANEIRO DE 1999, QUE DISPOE SOBRE O ACESSO DO PUBLICO NAS DEPENDENCIAS DOS VIVEIROS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. DECRETO Nº: 37.822/1999 - DISPOE SOBRE A FIXACAO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA. DECRETO Nº: 37.816/1999 - ALTERA O INCISO XXI, DO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 37.310, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1998. DECRETO Nº: 37.653/1998 - REGULAMENTA A LEI Nº 12.055 DE 1996. DECRETO Nº: 37.570/1998 - REGULAMENTA A LEI Nº 12.469, DE 16 DE SETEMBRO DE 1997, QUE INSTITUI A "SEMANA DA GESTÃO AMBIENTAL", NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DECRETO Nº: 37.530/1998 - ALTERA O INCISO XV, DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 37.310, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1998. DECRETO Nº: 37.471/1998 - DISPOE SOBRE OS CRITERIOS DE ELABORACAO, ANALISE E IMPLEMENTACAO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DE SERVICOS DE SAUDE, POR ESTABELECIMENTOS GERADORES DESSERES RESIDUOS, SEDIADOS NO MUNICIPIO DE SAO PAULO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.	SVMA	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	SVMA	
DECRETO NO: 37470/1998 - CRIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA, O NUCLEO DE PROJETOS AMBIENTAIS EM AREAS DE MANANCIASIS - NPAM, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.		
DECRETO Nº: 37.452/1998 - ALTERA O INCISO XVI, ITEM 2 DO INCISO XXIV, ITEM II DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1 DO DECRETO 37.310 DE 1998.		
DECRETO Nº: 37.310/1998 - DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		
DECRETO NO: 36974/1997 - DA NOVA REDACAO AOS INCISOS V E XXIV, ALINEA "B", DO DECRETO N.35813, DE 18DE OUTUBRO DE 1996.		
DECRETO Nº: 36.957/1997 - REGULAMENTA A LEI 11.368 DE 1993.		
DECRETO NO: 36868/1997 - CRIA A COORDENADORIA GERAL DE COMBATE A IMPLANTACAO IRREGULAR OU CLANDESTINA DE PARCELAMENTO DO SOLO NO MUNICIPIO DE SAO PAULO - CGCOPI, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.		
DECRETO NO: 36752/1997 - TRANSFERE CARGOS DE ENCARREGADO DE JARDINAGEM DA SECRETARIA DE SERVICOS E OBRAS - SSO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA.		
DECRETO Nº: 36.640/1996 – DISPÕE SOBRE A DE NOMINAÇÃO DE PARQUE MUNICIPAL.		
DECRETO NO: 36541/1996 - CRIA O PROGRAMA AGUA LIMPA - ESTRATEGIAS VISUAIS PARA EDUCACAO AMBIENTAL NAS AREAS DE PROTECAO AOS MANANCIASIS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.		
DECRETO NO: 36305/1996 - REGULAMENTA A LEI 11733, DE 27/03/1995, QUE DISPOE SOBRE A CRIACAO DO PROGRAMA DE INSPECAO E MANUTENCAO DE VEICULOS EM USO, ALTERADA PELA LEI 12157, DE 09/08/1996.		
DECRETO NO: 36296/1996 - REGULAMENTA A LEI 12140, DE 05/07/1996, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.		
DECRETO Nº: 35.860/1996 - REGULAMENTA A LEI Nº 11.005, DE 18 DE JUNHO DE 1991, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		
DECRETO Nº: 35.537/1995 - CRIA O PARQUE BURLE MAX E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		
DECRETO NO: 35349/1995 - REGULAMENTA A LEI N.11666, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1994, QUE INSTITUI, NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO, A "SEMANA DA JUVENTUDE".		
DECRETO NO: 34815/1995 - DISPOE SOBRE DELEGACAO DE COMPETENCIA A SECRETARIOS MUNICIPAIS, E DA OUTRASPROVIDENCIAS.		
DECRETO NO: 34782/1994 - DISPOE SOBRE PERMISSAO DE USO, A TITULO PRECARIO E ONEROSO, MEDIANTE PREVIOPROCEDIMENTO LICITATORIO, DE AREAS, INSTALACOES OU EQUIPAMENTOS LOCALIZADOSEM PARQUES MUNICIPAIS, PARA A IMPLANTACAO E/OU EXPLORACAO DE SERVICOS DE A-LIMENTACAO,RECREACAO E CULTURA,DESTINADOS AO APOIO A USUARIOS, E DA OUTRAS.		
DECRETO NO: 34781/1994 - REGULAMENTA O ARTIGO 138 DA LEI 11511, DE 19 DE ABRIL DE 1994, E DA OUTRASPROVIDENCIAS.		
DECRETO NO: 34713/1994 - DISPOE SOBRE O RELATORIO DE IMPACTO DE VIZINHANCA -RIVI, E DA OUTRAS PROVI-DENCIAS.		
DECRETO NO: 34569/1994 - DISPOE SOBRE O RELATORIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA -RIVI, E DA OUTRAS PROVI-DENCIAS.		
DECRETO NO: 34569/1994 - INSTITUI O "PROGRAMA SILENCIO URBANO -PSIU", VISANDO CONTROLAR E FISCALIZARO RUIDO E BEM ESTAR DA POPULACAO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.		
DECRETO NO: 34554/1994 - INSTITUI, NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO, O PROGRAMA DE SANEAMENTO SANITARIO URBANO - PSSU, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.		
DECRETO Nº: 34.172/1994 - REDIMENSIONA O PROGRAMA UM MILHÃO DE ÁRVORES, DIRIGIDO AO PLANTIO, À CONSERVAÇÃO E À PROTEÇÃO DE ÁRVORES EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, MEDIANTE DOAÇÃO À PREFEITURA DE MUDAS DE ÁRVORES E RESPECTIVOS PROTETORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		
DECRETO NO: 34099/1994 - CRIA, NO MUNICIPIO DE SAO PAULO, O "PROGRAMA DE INSPECAO E MANUTENCAO DE VEICULOS EM USO" - I/M-SP, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.		
DECRETO NO: 33995/1994 - ACRESCE O INCISO VII AO ART.2 DO DECRETO 23440/87, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.		
DECRETO NO: 33930/1994 - DEFINE HORARIOS PADRONIZADOS DE SERVICO NA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO;REGULAMENTA O REGISTRO DE PONTO E APONTAMENTO DA FREQUENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.		
DECRETO NO: 33749/1993 - INSTITUI O "PROGRAMA UM MILHAO DE ARVORES"; DISPOE SOBRE O PLANTIO, A CONSERVACAO E A PROTECAO DE ARVORES EM LOGRADOUROS PUBLICOS, MEDIANTE DOACAO, A PREFEITURA, DE MUDAS DE ARVORES E RESPECTIVOS PROTETORES, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.		
DECRETO NO: 32970/1993 - ALTERA A DENOMINACAO DO CARGO DE SECRETARIO DOS NEGOCIOS EXTRAORDINARIOS, EDA OUTRAS PROVIDENCIAS.		
DECRETO Nº: 32.934/1992 – DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PARQUE MUNICIPAL		
DECRETO No: 32905/1992 - CRIA O PARQUE ECOLOGICO DA CAPELA DO SOCORRO E O PARQUE CHACARA DO CONDE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.		
DECRTEO Nº: 32.247/1997 – DENOMINA O PARQUE LINA E PAULO RAIÁ.		
DECRETO NO: 31861/1992 - DISPOE SOBRE DELEGACAO DE COMPETENCIA AOS SECRETARIOS MUNICIPAIS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.		
DECRETO Nº: 28.750/1990 – DISPÕES SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PARQUE MUNICIPAL.		
DECRETO No: 28519/1990 - DISPOE SOBRE OFICIALIZACAO E DENOMINACAO DE LOGRADOURO PUBLICO.		
DECRETO Nº: 28.499/1990 – DENOMINA O PARQUE SANTO DIAS.		
DECRETO Nº: 28.088/1989 - ACRESCENTA PAR. AO ARTIGO 6 DO DECRETO 26.535/88.		
DECRETO Nº: 27.821/1989 - ESTABELECE PREÇOS PÚBLICOS PELA UTILIZAÇÃO DO PARQUE IBIRAPUERA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		
DECRETO Nº: 27.646/1989 - DÁ NOVA REDAÇÃO AO ITEM XIX DO ARTIGO 1 DO DECRETO 27.366/89.		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	SVMA	
DECRETO No: 27612/1989 - DENOMINA "PARQUE CHICO MENDES" A AREA CONHECIDA COMO CHACARA DA FIGUEIRA GRANDE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.		
DECRETO Nº: 27.501/1988 - DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE DIAS DA SEMANA PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÕES GRATUITAS PELO PLANETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		
DECRETO Nº: 27.336/1988 - DISPÕE SOBRE PERMISSÃO A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO NORMATIVA DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA - CNLU.		
DECRETO Nº: 26.535/1988 - REGULAMENTA A LEI Nº 10.365 DE 22 DE SETEMBRO DE 1987, QUE DISCIPLINA O CORTE E A PODA DE VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		
DECRETO Nº: 26.306/1988 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PARQUE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		
DECRETO Nº: 25.876/1988 - DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS AJARDINADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		
DECRETO Nº: 25.323/1988 - DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, MEDIANTE PRÉVIO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, DE IMÓVEL SITUADO NO PARQUE IBIRAPUERA, PARA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DE LANCHONETE, SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		
DECRETO NO: 23440/1987 - INSTITUI O GRUPO EXECUTIVO DO PROGRAMA DE CANALIZAÇÃO DE CORREGOS E IMPLANTACAO DE VIAS DE FUNDO DE VALE DE SAO PAULO - GEPROCAV, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.		
DECRETO Nº: 23.838/1987 - ESTABELECE PREÇOS PÚBLICOS PELA UTILIZAÇÃO DE ÁREAS DE PARQUES MUNICIPAIS E DO CEMUCAM, PARA FILMAGENS E FOTOGRAFIAS.		
DECRETO Nº: 23.327/1987 - DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, MEDIANTE PRÉVIO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, DE ÁREAS LOCALIZADAS EM PARQUES MUNICIPAIS, PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À EXPLORAÇÃO DE		
DECRETO Nº: 15.186/1978 - CRIA A COMISSÃO DE PROTEÇÃO URBANA - CPPU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		
DECRETO Nº: 15.180/1978 - REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CURSO MUNICIPAL DE JARDINEIROS, CRIADO PELA LEI Nº 8277, DE 19 DE AGOSTO DE 1975.		
DECRETO Nº: 13.540/1976 - CRIA PARQUE DO CARMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		
DECRETO Nº: 5.206/1961 - ALTERA A REDAÇÃO DE VÁRIOS DISPOSITIVOS DO DECRETO 3.869/58 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		
DECRETO Nº: 3.869/1958 - REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO PLANETÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		
DECRETO 53.228 21/06/2012 - Cria e denomina o Parque Municipal Altos da Baronesa		
DECRETO 53.227 21/06/2012 - Cria e denomina o Parque Municipal Natural Municipal Itaim		
DECRETO 53.187 07/06/2012 - Altera Decreto 50.588 de 2009		
LEI 15.572 10/05/2012 - Determina a adoção de critérios socioambientais		
DECRETO 53.175 01/06/2012 - Cria e denomina o Parque Municipal Quississana		
DECRETO 53.049 28/03/2012 - Altera o Decreto 49.968/2008		
DECRETO 53.020 10/03/2012 - Altera o Decreto 49.922/2008		
DECRETO 52.974 15/02/2012 - Cria e denomina o Parque Natural Municipal Jaceguava		
DECRETO 52.973 15/02/2012 - Cria e denomina o Parque Natural Municipal Varginha		
DECRETO 52.972 15/02/2012 - Cria e denomina o Parque Natural Municipal Bororé		
DECERTO 52.920 17/01/2012 - Altera o Decreto 50.232/08		
DECRETO 52.877 28/12/2011 - Confere nova redação ao artigo 4 do Decreto 52.118/2011		
DECRETO 52.763 02/11/2011 - Altera Decreto 48.815/2007		
LEI 15.470 28/10/2011 - Acresce o artigo 8-A e inciso IV no artigo 12 da Lei 10.365/87		
DECRETO 52.728 19/10/2011 - Retifica o Decreto 51.280/2010		
LEI 15.464 12/10/2011 - Dispõe sobre aquisição de papéis com certificação que comprove que a madeira utilizada na sua fabricação é de origem legal e sustentável		
DECRETO 52.714 11/10/2011 - Altera o Decreto 51.097 de 2009		
DECRETO 52.700 05/10/2011 - Amplia a área do Parque Burle Marx		
DECRETO 52.666 22/09/2011 - Altera o Decreto 52.209/2011 que regulamenta a Lei 15.095/2010		
DECRETO 52.657 21/09/2011 - Autoriza a transferência para SIURB da gestão e execução dos serviços de construção de parques urbanos, lineares e naturais		
DECRETO 52.648 - 16/09/2011 - Da nova redação ao artigo 1º do Decreto 51.280/2010		
DECRETO 52.647 - 16/09/2011 - Regulamenta a Lei 14.802 de 2008		
LEI 15.446 14/09/2011 - Altera a Lei 14.485/07		
LEI 15.431 03/09/2011 - Programa Automotivo de Responsabilidade Ambiental e institui o selo verde no MSP		
DECRETO 52.620 - 02/09/2011 - Acrescenta incisos ao Decreto 52.568/2011		
DECRETO 52.601 30/08/2011 - Amplia a área do Parque Municipal do Cordeiro		
LEI 15.428 27/08/2011 - Cria o Programa de Requalificação Arbóreo e Ambiental do MSP		
LEI 15.425 26/08/2011 - Introduz modificações na Lei 10.365/87, que dispõe sobre corte e poda no MSP		
LEI 15.416 23/07/2011 - Altera os artigos 3, 22, 25 e 28 da Lei nº 13.260/2001, que aprovou a operação urbana consorciada água espraiada		
DECRETO 52.460 02/07/2011 - Da nova redação ao inciso V do caput do artigo 4º do Decreto 52.118/2011		
LEI 15.374 19/05/2011 - Dispõe sobre a proibição da distribuição gratuita ou venda de sacolas plásticas a consumidores em todos os estabelecimentos comerciais do MSP		
DECRETO 52.260 19/04/2011 - Aprova o plano e controle de poluição veicular - PCPV no MSP		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente DECRETO 52.243 16/04/2011 - Cria e denomina o parque municipal das Nebulosas DECRETO 52.153 29/02/2011 - Regulamenta disposições da Lei nº 14.887 DECRETO 52.118 08/02/2011 - Institui, na SVMA, a CAFIM DECRETO 52.108 01/02/2011 - Cria e denomina o parque municipal linear Oratório DECRETO 52.102 29/01/2011 - Cria e denomina o parque municipal Morro do Cruzeiro DECRETO 52.083 20/01/2011 - Cria e denomina o parque municipal Leopoldina - Orlando Villas Boas DECRETO 52.049 30/12/2010 - Cria e denomina o parque municipal linear Feitiço da Vila DECRETO 51.805 22/09/10 - Autoriza a transferência para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, da gestão e execução dos serviços que especifica DECRETO 51.801 22/09/2010 - Confere nova regulamentação a lei nº 13.727/2004, que cria o PROAURP, revoga o decreto 46.665/2004. DECRETO 51.715 17/08/2010 - Cria e denomina o parque municipal Lajeado. DECRETO 51.664 27/07/2010 - Regulamenta a lei nº 14.723/2008, que institui no MSP o programa de aproveitamento de madeira de podas de árvores - PAMPA DECRETO 51.563 19/06/2010 - Cria e denominada o parque municipal ecológico campo -cerrado Dr. Alfred Usteri LEI 15.175 25/05/10 - Denomina parque linear Mongaguá DECRETO 51.469 08/05/10 - Acresce os §§ 9º e 10 ao artigo 2º do decreto 52.232/08 que dispõe sobre o programa I/M- SP DECRETO 51.456 04/05/10 - Regulamenta a Lei 14.898/09 DECRETO 51.436 27/04/10 - Regulamenta a lei 15.098/10, que exige a publicação do relatório de áreas contaminadas do Município de São Paulo DECRETO 51.435 27/04/10 - Regulamenta a lei 14.903/09 que institui o programa de produção de fitoterápicos e plantas medicinais no Município de São Paulo DECRETO 51.359 25/03/10 - Cria o Centro de Referencia em Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Butantã, vinculado a SVMA DECRETO 51.295 18/02/10 - Acrescenta alínea "L" aos incisos I e II do artigo 3º do decreto 50.866/09 que dispõe das competências, composição e funcionamento do comitê municipal de mudanças do clima e eco economia LEI 15.098 06/01/10 - Obriga o poder executivo municipal a publicar o relatório das áreas contaminadas do Município de São Paulo. LEI 15.095 05/01/10 - Fica acrescido o item 9.4.5 ao anexo 1 da lei 11.228/92 LEI 15.094 05/01/10 - Institui a criação da rota ciclo-turística "Márcia Prado" na região entre o Grajaú e Ilha do Bororé, passando na APA Bororé-Colônia. DECRETO 50.977 07/11/09 - Procedimentos de controle ambiental para utilização de produtos / subprodutos de madeira origem nativa nas contratações de obras e serviços de engenharia e compras públicas realizadas pela Adm. Pública Direta e Indireta. DECRETO 50.943 24/10/09 - Regulamenta a Lei 15.003/09. DECRETO 50.912 08/10/09 - Dispõe sobre a criação e reconhecimento de RPPN e institui o programa municipal de apoio as RPPNs DECRETO 50.866 22/09/09 - Dispõe as competência, a composição e o funcionamento do comitê municipal de mudança do clima e eco economia LEI 14.934 19/06/09 - Cria o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura . LEI 14.933 06/06/09 - Institui a Política Municipal de Mudanças Climáticas de São Paulo. DECRETO 50.465 05/03/09 - Retifica a denominação constante da ementa e do artigo 1 do Decreto 50.102 de 2008. DECRETO 50.425 13/02/09 - Cria o Parque Municipal Zilda Natel. LEI 14.902 07/02/09 - Dispõe sobre as infrações administrativas de provocação de danos em vegetação de porte arbóreo e nos animais vertebrados da fauna silvestre. LEI 14.887 16/01/09 - Reorganiza a SVMA e revoga Leis e Decretos que Especifica. DECRETO 50.351 25/12/08 - Altera o Decreto 50.232 de 2008. DECRETO 50.284 02/12/08 - Regulamenta a Lei 14.487 de 2007. DECRETO 50.259 27/11/08 - Oficialização o Parque Municipal Raposo Tavares . DECRETO 50.232 18/11/08 - Dispõe sobre o I/M-SP, estabelece o valor do reembolso para o exercício de 2009 e do preço público pago a concessionária. DECRETO 50.201 08/11/08 - Amplia a área do Parque Natural do Carmo. DECRETO 50.200 08/11/08 - Amplia a área do Parque do Carmo. DECRETO 50.103 11/10/08 - Denomina Viveiro Harry Blossfeld localizado no CEMUCAM. DECRETO 50.102 11/10/08 - Denomina Viveiro Municipal Artur Eteel localizado no Parque do Carmo . DECRETO 50.077 07/10/08 - Regulamenta artigo 50 da Lei 14.223 de 2008. DECRETO 49.659 21/06/08 - Cria e denomina o Parque Linear do Ribeirão Cocaia. DECRETO 49.637 18/06/08 - Cria a comissão para análise das excepcionalidades na zona máxima restrição de circulação - CAEZ. DECRETO 49.530 29/05/08 - Cria e denomina o Parque Linear do Córrego do Bispo. DECRETO 49.529 29/05/08 - Cria e denomina o Parque Linear do Ri	SVMA	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente Descrição da Atribuição DECRETO Nº N° 58.625, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019 Art. 2º A Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA tem por finalidade planejar, ordenar e coordenar as atividades de defesa do meio ambiente no Município, manter relações e contatos visando à cooperação técnico-científica com órgãos e entidades ligados ao meio ambiente, estabelecer com os órgãos federais e estaduais do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA critérios visando à otimização da ação de defesa do meio ambiente no Município, bem como executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação. Art. 3º Para a consecução de suas finalidades, a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA tem as seguintes atribuições: I - planejar, ordenar e coordenar as atividades de defesa e conservação do meio ambiente no Município de São Paulo, definindo critérios para conter a degradação e a poluição ambiental, enquanto órgão ambiental local do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; II - manter relações e contatos visando à cooperação técnico-científica com órgãos e entidades ligados ao meio ambiente do Governo Federal, dos Estados e dos Municípios brasileiros, da sociedade civil e de órgãos e entidades privadas ligadas ao meio ambiente, bem como com órgãos e entidades internacionais; III - estabelecer com os órgãos federais e estaduais do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA critérios para a otimização da ação de defesa do meio ambiente no Município de São Paulo; IV - desempenhar as competências enquanto órgão local do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, de forma abrangente e descentralizada, no território do Município de São Paulo; V - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação. CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL Seção I Da Estrutura Básica Art. 4º A Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente tem a seguinte estrutura básica : I - unidade de assistência direta ao Secretário: Gabinete do Secretário; II - unidades específicas: a) Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal - CGPABI; b) Coordenação de Licenciamento Ambiental - CLA; c) Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA; d) Coordenação de Planejamento Ambiental - CPA; e) Coordenação de Educação Ambiental e Cultura de Paz - Universidade Aberta do Meio Ambiente e Cultura de Paz - UMAPAZ; f) Coordenação de Gestão dos Colegiados - CGC; g) Coordenação de Administração e Finanças - CAF; h) Núcleo de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação e Comunicação - NDTIC; III - colegiados vinculados: a) Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA; b) Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES; c) Conselho Regional de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz - CADES Regional, no âmbito de cada Subprefeitura;	SVMA	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente d) Conselho Consultivo da Universidade Aberta do Meio Ambiente e Cultura de Paz ; e) Comitê Municipal de Mudança do Clima e Ecoeconomia. Parágrafo único. Os colegiados vinculados de que trata o inciso III do "caput" deste artigo têm suas atribuições, composição e funcionamento definidos em legislação específica. Seção II Do Detalhamento da Estrutura Básica Art. 5º O Gabinete do Secretário é integrado por: I - Assessoria Jurídica - AJ; II - Assessoria Técnica - AT; III - Assessoria de Comunicação - ASCOM. Art. 6º A Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal - CGPABI é integrada por: I - Divisão de Implantação, Projetos e Obras - DIPO; II - Divisão de Gestão de Parques Urbanos - DGPU; III - Divisão de Arborização Urbana - DAU; IV - Divisão de Produção e Herbário Municipal - DPHM; V - Divisão de Gestão de Unidades de Conservação - DGUC; VI - Divisão da Fauna Silvestre - DFS. Art. 7º A Coordenação de Licenciamento Ambiental - CLA é integrada por: I - Divisão de Compensação e Reparação Ambiental - DCRA; II - Divisão de Avaliação de Impactos Ambientais - DAIA; III - Divisão de Análise Ambiental - DAA. Art. 8º A Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA é integrada por: I - Divisão de Planejamento e Controle da Fiscalização Ambiental - DPCFA; II - Divisão de Fiscalização Ambiental - DFA; III - Divisão de Gestão dos Autos de Infração - DGAI. Art. 9º A Coordenação de Planejamento Ambiental - CPA é integrada por: I - Divisão de Estudos Ambientais e Planejamento Territorial - DEAPT; II - Divisão de Projetos Urbanos - DPU; III - Divisão de Informações Ambientais - DIA; IV - Divisão de Patrimônio Ambiental - DPA. Art. 10. A Coordenação de Educação Ambiental e Cultura de Paz - Universidade Aberta do Meio Ambiente e Cultura de Paz - UMAPAZ é integrada por: I - Escola Municipal de Jardinagem - EMJ; II - Divisão dos Planetários Municipais - DPM;	SVMA	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente III - Divisão de Formação em Educação Ambiental e Cultura de Paz - DFEPAZ; IV - Divisão de Difusão de Projetos em Educação Ambiental - DDPEA. Art. 11. A Coordenação de Gestão dos Colegiados - CGC é integrada por: I - Divisão de Planejamento e Apoio aos Colegiados - DPAC; II - Divisão de Gestão do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - DGFEMA. Art. 12. A Coordenação de Administração e Finanças - CAF é integrada por: I - Divisão de Contabilidade e Finanças - DCF; II - Divisão de Gestão de Pessoas - DGP; III - Divisão de Infraestrutura e Manutenção - DIM; IV - Divisão de Licitações e Contratos - DLC. Art. 13. O Núcleo de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação e Comunicação - NDTIC não possui unidades subordinadas. Art. 14. Os equipamentos descentralizados sob a responsabilidade da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente são os constantes do Anexo I deste decreto, que indica: I - tabela "A" - Equipamentos Descentralizados: denominação do equipamento e respectiva unidade responsável; II - tabela "B" - Gestores por Equipamento: equipamento descentralizado e respectiva unidade responsável, bem como a denominação e a vaga do respectivo cargo de gestor. CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES Seção I Das Unidades de Assistência Direta ao Secretário Art. 15. A Assessoria Jurídica - AJ tem as seguintes atribuições: I - assessorar nos assuntos jurídicos relacionados às atribuições da SVMA; II - realizar consultoria jurídica na SVMA; III - assessorar na elaboração de atos normativos, nos processos de licitação e nas contratações, bem como analisar minutas de editais, contratos, convênios, parcerias em geral e quaisquer ajustes a serem firmados pela SVMA; IV - estabelecer diretrizes jurídicas para atuação das unidades da SVMA; V - receber e processar os pedidos de informações provenientes da Procuradoria Geral do Município, do Ministério Público, das Controladorias e dos Tribunais de Contas, bem como encaminhar os esclarecimentos prestados pela autoridade responsável para subsidiar a defesa do Município em juízo; VI - elaborar pareceres no julgamento dos recursos interpostos em face das penalidades aplicadas pela SVMA em decorrência do cometimento de infrações ambientais; VII - elaborar pareceres, estudos e orientações pertinentes aos assuntos de sua competência; VIII - recomendar ações para prevenção e minimização dos efeitos provenientes das ações judiciais perante os órgãos competentes, bem como estabelecer protocolos, visando dar cumprimento às ações judiciais em matérias afetas à SVMA; IX - apoiar na instrução dos procedimentos disciplinares; X - acompanhar os agentes públicos quando requisitada a presença destes pelos Tribunais de Contas, Ministério Público, Controladoria, autoridades policiais e demais órgãos de controle, para tratar de assuntos referentes à SVMA.	SVMA	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

SVMA

Art. 16. A Assessoria Técnica - AT tem as seguintes atribuições:

I - assessorar as atividades de planejamento, monitoramento e avaliação das ações, projetos, programas e serviços;

II - elaborar, acompanhar e coordenar o fluxo de trabalho dos projetos estratégicos;

III - assessorar no planejamento e na formulação da proposta orçamentária;

IV - elaborar e monitorar, no âmbito da SVMA, o Programa de Metas;

V - contribuir para o aperfeiçoamento da gestão das unidades e padronização dos procedimentos internos;

VI - promover padrões de ética, transparência e fortalecimento da integridade das informações e dos serviços públicos sob tutela da SVMA;

VII - estabelecer canal permanente de comunicação com servidores da Pasta e usuários de seus serviços, para prestação de informações e recebimento de reivindicações e sugestões;

VIII - assessorar o Gabinete do Secretário nos esforços de implementação da Política Municipal de Mudança do Clima;

IX - organizar e apoiar o funcionamento da Câmara de Compensação Ambiental e do Comitê Municipal de Mudança do Clima e Ecoeconomia;

X - promover iniciativas e estudos de boas práticas relacionadas ao aprimoramento do controle interno, do gerenciamento de riscos e da transparência;

XI - atender a demandas de órgãos internos e externos de controle e auditoria, bem como requisitar informações e orientar as unidades da SVMA na tramitação interna de questionamentos e denúncias;

XII - participar da instrução dos procedimentos disciplinares em geral.

Parágrafo único. Para a consecução das atividades decorrentes das atribuições previstas nos incisos X e XI do "caput" deste artigo, serão indicados servidores pelo Secretário.

Art. 17. A Assessoria de Comunicação - ASCOM tem as seguintes atribuições:

I - planejar, coordenar, implementar e avaliar políticas e ações de comunicação;

II - articular e apoiar a viabilização, execução e divulgação de eventos, fóruns de debates, intercâmbios, seminários e congressos pertinentes à política municipal do verde e meio ambiente;

III - planejar, conduzir e acompanhar a produção da arte relativa aos materiais institucionais a serem utilizados para a divulgação das atividades da SVMA;

IV - definir diretrizes, normas e padrões para inserção de conteúdos, bem como gerenciar o sítio eletrônico e os perfis institucionais da SVMA nas redes sociais;

V - opinar sobre matéria divulgada pela imprensa no âmbito de sua área de atuação.

Seção II

Das Unidades Específicas

Subseção I

Da Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal - CGPABI

Art. 18. A Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal - CGPABI tem as seguintes atribuições:

I - elaborar diretrizes e subsidiar o planejamento, a implementação e a gestão dos parques municipais;

II - coordenar, orientar e supervisionar as doações, parcerias e concessões dos parques urbanos;

III - promover, em conjunto com as demais unidades da SVMA e órgãos externos, a integração de políticas públicas pertinentes aos parques municipais;



Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	SVMA	
IV - planejar e promover ações e políticas públicas de biodiversidade no Município;		
V - fomentar a proteção, restauração e recuperação da biodiversidade no Município, em consonância com as diretrizes do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo – PDE;		
VI - produzir, sistematizar e divulgar dados e informações sobre a biodiversidade do Município;		
VII - promover a conservação "ex situ" do patrimônio genético da biota municipal;		
VIII - promover o manejo e a proteção da fauna silvestre do Município;		
IX - coordenar o Programa Municipal de Produção de Fitoterápicos e Plantas Medicinais;		
X - avaliar e acompanhar a realização de projetos de pesquisa relativos à biodiversidade em parques municipais e unidades de conservação;		
XI - promover a conservação "in situ" do patrimônio genético da biodiversidade do Município, nas unidades de conservação e em outras áreas integrantes do Sistema de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres - SAPAVEL;		
XII - buscar recursos financeiros perante os órgãos de fomento à pesquisa para o desenvolvimento de projetos de pesquisa em biodiversidade municipal;		
XIII – propor a criação de Unidades de Conservação - UC considerando-se as diretrizes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC;		
XIV - fomentar a recuperação das áreas prioritárias do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica - PMMA-SP;		
XV - gerenciar o Programa Municipal de Arborização Urbana;		
XVI - gerenciar e sistematizar a realização de eventos, de parcerias e de atividades correlatas no âmbito de sua competência na gestão dos parques municipais, bem como promover as melhorias de infraestrutura em decorrência dessas ações.		
Art. 19. A Divisão de Implantação, Projetos e Obras - DIPO tem as seguintes atribuições:		
I - opinar e deliberar sobre a criação e implantação de parques municipais;		
II - desenvolver, contratar, fiscalizar, acompanhar e aprovar projetos de arquitetura e urbanismo, engenharia e paisagismo para implantação ou para reforma de parques municipais;		
III - contratar, fiscalizar, aprovar e acompanhar obras e serviços de construção civil e paisagismo nos parques municipais;		
IV - deliberar sobre intervenções que envolvam aspectos paisagísticos, arquitetônicos, urbanísticos e ambientais nos parques municipais;		
V - orientar, por meio de suporte técnico de sua competência, outros órgãos da Municipalidade, quanto a intervenções de obras e projetos em praças, jardins e demais logradouros públicos.		
Art. 20. A Divisão de Gestão de Parques Urbanos - DGPU tem as seguintes atribuições:		
I - elaborar o regulamento de uso dos parques municipais urbanos considerando-se a sua gestão regionalizada;		
II - autorizar a realização de eventos nos parques municipais;		
III - gerenciar o recebimento de doações, no âmbito de sua competência;		
IV - apoiar, no âmbito de sua competência, a Coordenação de Gestão dos Colegiados no funcionamento dos Conselhos Gestores de Parques;		
V - elaborar e implementar o plano de gestão dos parques municipais;		
VI - planejar e estabelecer diretrizes gerais e cronograma para execução dos serviços de manejo e conservação dos recursos naturais dos parques municipais;		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente VII - acompanhar e orientar permanentemente os responsáveis pela execução e fiscalização dos contratos de serviços de manejo e conservação; VIII - verificar a conformidade dos serviços e obras executados e dos materiais entregues por meio de objetos contratados , de forma a assegurar efetivo cumprimento dos contratos. Art. 21. A Divisão de Arborização Urbana - DAU tem as seguintes atribuições: I - gerenciar o sistema de gestão de arborização urbana no âmbito municipal; II - colaborar no planejamento e na elaboração de projetos específicos de arborização no Município, considerando-se o Programa Municipal de Arborização Urbana e as necessidades regionalizadas da cobertura arbórea ; III - propor ações que ampliem a cobertura vegetal arbórea no Município, considerando-se a gestão regionalizada das áreas verdes e as Subprefeituras de menor cobertura vegetal; IV - avaliar, indicar, elencar e manter as espécies de mudas arbóreas a serem fornecidas para a gestão do Termo de Compromisso Ambiental - TCA e do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC sob responsabilidade da SVMA; V - controlar o estoque de mudas provenientes de Termo de Compromisso Ambiental – TCA e de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC sob responsabilidade da SVMA; VI - fiscalizar os contratos firmados com prestadores de serviço e fornecedores externos, que tenham por objeto o plantio e a manutenção de mudas arbóreas; VII - realizar o plantio e a manutenção das mudas de acordo com o projeto e com o plano de arborização vigente; VIII - coordenar a campanha permanente de incentivo à arborização; IX - introduzir e avaliar novas espécies arbóreas e palmáceas nativas adaptadas ao ambiente urbano, com o objetivo de incremento da biodiversidade; X - promover a pesquisa, o estudo, a experimentação e a divulgação das atividades ligadas às suas atribuições, funções e objetivos, estabelecendo normas e padrões nos serviços de arborização e para o conhecimento da biodiversidade do Município. Art. 22. A Divisão de Produção e Herbário Municipal - DPHM tem as seguintes atribuições: I - documentar a flora do Município, bem como realizar levantamento florístico e identificação botânica, digitalização e informatização de dados, mantendo-se acervo de amostras vegetais exsicatas, documentos e coleções associadas; II - divulgar informações sobre a flora e a vegetação paulistanas, por meio de publicações e de placas de identificação de exemplares vegetais; III - realizar a identificação de plantas em geral e de plantas medicinais, em atendimento a solicitações de munícipes e de instituições públicas ou privadas; IV - realizar pesquisa e divulgação científica em Botânica nas áreas de Taxonomia , Florística e Etnobotânica; V - prospectar áreas contendo remanescentes de vegetação nativa e/ou comunidades vegetais de relevância ecológica, histórica e/ou paisagística; VI - promover o recebimento, a guarda e a manutenção de materiais-testemunho de plantas de estudos científicos; VII - gerir o cadastro e as informações do acervo; VIII - realizar a produção de mudas com indicação de espécies nativas do Município e eventual fornecimento de diásporos e propágulos dessas espécies; IX - planejar as atividades referentes à produção de mudas de espécies vegetais, bem como a divulgação e disponibilização de informações; X - produzir, manter e fornecer mudas de plantas de espécies vegetais ornamentais, herbáceas e arbustivas, medicinais e aromáticas, palmeiras e árvores, para órgãos municipais e outros órgãos, atendendo à legislação pertinente; XI - fiscalizar os contratos referentes aos prestadores de serviço e a fornecedores externos afetos à produção de mudas	SVMA	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente de espécies vegetais nos viveiros municipais;	SVMA	
XII - gerenciar o Programa de Produção de Fitoterápicos e Plantas Medicinais no Município;		
XIII - manter as estruturas físicas dos viveiros municipais;		
XIV - desenvolver e aperfeiçoar técnicas de propagação e germinação de espécies vegetais;		
XV - avaliar e introduzir novas espécies vegetais adaptadas ao ambiente urbano;		
XVI - manter e conservar o banco genético vegetal existente nos viveiros;		
XVII - promover a pesquisa, o estudo, a experimentação e a divulgação das atividades ligadas às suas atribuições estabelecendo normas e padrões nos serviços de produção e para o conhecimento da biodiversidade do Município.		
Art. 23. A Divisão de Gestão de Unidades de Conservação - DGUC tem as seguintes atribuições:		
I - realizar estudos, planejar, propor a criação e gerir as unidades de conservação;		
II - elaborar e atualizar os planos de manejo e sua implementação;		
III - implantar as unidades de conservação de acordo com o plano de manejo e interação socioambiental nas comunidades do entorno;		
IV - acompanhar os projetos financiados pelo Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA nas áreas de proteção ambiental, nas unidades de conservação de proteção integral e seu entorno, e nas terras protegidas;		
V - incentivar e apoiar projetos de desenvolvimento sustentável nas zonas de amortecimento das unidades de conservação de proteção integral e nas áreas de proteção ambiental e terras protegidas;		
VI - apoiar o desenvolvimento de projetos ambientais nos territórios indígenas que tenham sobreposição com as unidades de conservação municipais;		
VII - apoiar as atividades de educação ambiental, por meio de parcerias com órgãos ambientais e com a sociedade civil organizada;		
VIII - monitorar as unidades de conservação e suas zonas de amortecimento;		
IX - orientar e acompanhar as diretrizes e a implantação de Termo de Compromisso Ambiental - TCA e de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC sob responsabilidade da SVMA propostos para as unidades de conservação de proteção integral;		
X - incentivar a pesquisa científica voltada à conservação e manejo da biodiversidade;		
XI - garantir a organização e o funcionamento dos Conselhos Gestores das unidades de conservação.		
Art. 24. A Divisão da Fauna Silvestre - DFS tem as seguintes atribuições:		
I - gerir o Centro de Manejo e Conservação de Animais Silvestres - CeMaCAs;		
II - gerir o recebimento de animais silvestres em local adequado para esse fim no Parque Ibirapuera;		
III - promover o acompanhamento médico-veterinário, profilático, biológico, sanitário, nutricional e reprodutivo das aves ornamentais pertencentes ao acervo dos parques municipais;		
IV - prestar atendimento médico veterinário e biológico aos animais silvestres vitimados, resgatados e apreendidos no Município;		
V - propiciar a alimentação e nutrição dos animais silvestres atendidos, de acordo com as necessidades biológicas das espécies;		
VI - realizar exames laboratoriais e necroscópicos, bem como a conservação de amostras de materiais biológicos, visando à elaboração de laudos, pareceres e o fomento de estudos científicos das espécies silvestres atendidas;		
VII - realizar cirurgias e exames de diagnóstico complementares em animais silvestres;		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente VIII - promover a reabilitação dos animais silvestres vitimados recebidos; IX - destinar os animais silvestres recebidos, respeitando os critérios técnicos e a legislação ambiental; X - realizar o inventário da fauna silvestre do Município, visando conhecer a sua biodiversidade, abundância e status de conservação das espécies; XI - realizar o monitoramento da fauna silvestre, a fim de verificar o êxito das solturas e impactos sobre as áreas verdes do Município; XII - realizar a vigilância sobre os agravos aos animais silvestres; XIII - colaborar com o fornecimento de amostras biológicas para órgãos e instituições de saúde, apoiando ações de vigilância de epizootias; XIV - elaborar e analisar pareceres técnicos relacionados à fauna silvestre do Município; XV - efetuar e manter o registro documental das aves ornamentais do acervo dos parques municipais e dos silvestres atendidos, com histórico dos procedimentos realizados; XVI - manter o registro de informações no sistema informatizado de fauna, bem como elaborar e disponibilizar dados estatísticos e georreferenciados no Município; XVII - promover estudos e pesquisas científicas, a partir dos materiais biológicos e informações obtidas com o manejo dos animais silvestres atendidos; XVIII - estabelecer procedimentos técnicos relacionados à conservação da fauna silvestre nos parques municipais e unidades de conservação, em conjunto com as demais unidades da SVMA; XIX - fornecer informações e encaminhar a documentação necessária para a instrução de processos de ação fiscalizatória de tráfico, comércio, maus-tratos e afins de animais silvestres; XX - coletar material biológico, para fins de levantamentos da fauna silvestre, flora e propagação de plantas, nos termos da legislação vigente; XXI - identificar, monitorar e propor ações de manejo e controle de espécies invasoras. Subseção II Da Coordenação de Licenciamento Ambiental - CLA Art. 25. A Coordenação de Licenciamento Ambiental - CLA tem as seguintes atribuições: I - planejar, ordenar, coordenar e orientar as atividades de controle da qualidade ambiental, no que se refere às atribuições da SVMA como órgão local do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; II - propor normas e padrões pertinentes à qualidade ambiental do ar, água, solo, ruídos, vibrações e estética, tomando as medidas necessárias à sua implementação; III - elaborar e manter atualizados os cadastros e registros relativos ao controle da qualidade ambiental do Município; IV - fomentar projetos que visem ao monitoramento e ao controle da qualidade ambiental do Município; V - promover o desenvolvimento de normas e padrões de controle da poluição; VI - acompanhar e avaliar o controle da qualidade das águas, do solo e do ar no âmbito municipal; VII - emitir licenças e autorizações ambientais com vistas a controlar a qualidade do meio ambiente municipal; VIII - fiscalizar o cumprimento dos acordos referentes ao Termo de Compromisso Ambiental - TCA, licenças e autorizações ambientais emitidas; IX - elaborar informações georreferenciadas para a instrução das ações de controle ambiental, incluindo o cadastramento das licenças ambientais e os termos emitidos; X - elaborar diretrizes de reparação de danos ambientais;	SVMA	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

SVMA

XI - fornecer as informações pertinentes ao Relatório de Qualidade do Meio Ambiente do Município .

Art. 26. A Divisão de Compensação e Reparação Ambiental - DCRA tem as seguintes atribuições:

I - analisar e propor a conversão de medidas compensatórias definidas em processos de licenciamento ambiental, considerando-se as diretrizes do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo - PDE;

II - elaborar diretrizes de reparação de danos ambientais;

III - emitir parecer técnico referente ao manejo de vegetação de porte arbóreo e/ou intervenção em Áreas de Preservação Permanente;

IV - emitir parecer técnico referente à aprovação e à execução do projeto de construção, bem como o certificado de conclusão do cumprimento de Termo de Compromisso Ambiental - TCA;

V - analisar as solicitações de consulta prévia e de manejo da vegetação e/ou intervenção em Áreas de Preservação Permanente para fins de elaboração do Termo de Compromisso Ambiental - TCA, bem como acompanhar o cumprimento de suas obrigações;

VI - analisar projetos de parcelamento de solo, de obras ou atividades, nos casos que envolvam área verde;

VII - emitir Atestado de Execução Arbórea - AEA nos projetos de parcelamento do solo;

VIII - analisar e decidir sobre os pedidos de manejo arbóreo de árvores isoladas, consideradas patrimônio ambiental do Município;

IX - manifestar-se no parcelamento do solo de áreas com potencial ou suspeita de contaminação, em áreas contaminadas e em monitoramento ambiental, para sua reutilização;

X - manifestar-se quanto à emissão de alvarás, licenças de funcionamento, certificados de conclusão e outras situações específicas referentes ao uso e à ocupação do solo em áreas públicas ou privadas consideradas potencial ou efetivamente contaminadas, suspeitas de contaminação ou em monitoramento ambiental;

XI - analisar os estudos ambientais referentes ao gerenciamento de áreas contaminadas;

XII - analisar consultas prévias quanto ao potencial de contaminação da área;

XIII - manifestar-se quanto à investigação ambiental de atividade industrial licenciada a ser encerrada;

XIV - manter atualizado o Sistema de Informação de Gerenciamento de Áreas Contaminadas - SIGAC.

Art. 27. A Divisão de Avaliação de Impactos Ambientais - DAIA tem as seguintes atribuições:

I - analisar as solicitações de empreendimentos e atividades industriais, não industriais e públicas causadores de impactos ambientais, que sejam de competência municipal, para subsidiar a emissão das licenças ambientais prévias, de instalação e de operação, incluindo suas prorrogações, renovações e eventuais dispensas de licenciamento ambiental;

II - analisar o Estudo de Impacto Ambiental - EIA, o Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente - RIMA, o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, o Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV, o Estudo de Viabilidade Ambiental - EVA e demais estudos ambientais;

III - acompanhar o cumprimento das exigências constantes nas Licenças Ambientais Prévias - LAP, de Instalação - LAI e de Operação - LAO, emitidas isolada ou concomitantemente, bem como eventuais renovações e regularizações;

IV - analisar as solicitações de consulta prévia quanto à necessidade de licenciamento ambiental;

V - analisar e emitir parecer técnico nos casos de atividade ou empreendimento licenciado perante o órgão ambiental estadual;

VI - analisar as solicitações de encerramento de atividades formuladas por empresas beneficiárias de licenças ambientais concedidas pelo Município;

VII - analisar e emitir parecer técnico referente à aprovação e à execução do projeto de construção ou ao certificado de conclusão com relação aos Relatórios de Impacto de Vizinhança - RIV e seu acompanhamento;



Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente VIII - gerenciar o controle da exposição da população a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos. Art. 28. A Divisão de Análise Ambiental - DAA tem as seguintes atribuições: I - gerenciar atividades relacionadas à emissão de gases oriundos de fermentação; II - decidir sobre os Planos de Atendimento a Emergências - PAE para o transporte de produtos perigosos e acompanhar o cumprimento das medidas estabelecidas; III - credenciar empresas de atendimento às emergências relacionadas ao transporte de produtos perigosos no Município; IV - emitir parecer técnico sobre os Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRI e acompanhar o cumprimento das medidas estabelecidas; V - analisar e emitir parecer técnico quanto às solicitações de devolução da taxa de inspeção veicular no âmbito de competência da SVMA; VI - analisar e emitir parecer técnico sobre as solicitações de devolução da Quota Parte do IPVA de veículos híbridos e elétricos; VII - emitir parecer técnico, em conjunto com o Departamento de Operação do Sistema Viário - DSV da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT, quanto aos recursos interpostos contra as multas de circulação de veículos sem certificação ambiental. Subseção III Da Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA Art. 29. A Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA tem as seguintes atribuições: I - definir diretrizes, padrões e procedimentos para os atos de fiscalização ambiental no Município; II - planejar e garantir apoio técnico e administrativo, bem como a infraestrutura necessária para a execução dos trabalhos de fiscalização ambiental; III - promover a integração e a articulação interinstitucional das ações entre a SVMA, as Subprefeituras, a Guarda Civil Metropolitana e outros órgãos; IV - coordenar os projetos visando à reparação de dano ambiental por meio de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC; V - divulgar e tornar acessíveis à população informações sobre normas, restrições, áreas de proteção ambiental, planos e programas ambientais referentes à sua área de atuação; VI - promover e planejar cooperações com outros entes de fiscalização municipal, estadual e federal. Art. 30. A Divisão de Planejamento e Controle da Fiscalização Ambiental – DPCFA tem as seguintes atribuições: I - planejar, sistematizar, coordenar e monitorar os dados de fiscalização ambiental; II - sistematizar, monitorar e avaliar os dados gerados e coletados sobre denúncias por infrações ambientais; III - sistematizar e controlar a distribuição e o andamento dos processos administrativos e demais expedientes relativos a denúncias de infrações ambientais; IV - planejar e sistematizar as atividades relacionadas à abertura, à manutenção e ao encerramento das denúncias sobre infrações ambientais. Art. 31. A Divisão de Fiscalização Ambiental – DFA tem as seguintes atribuições: I - apurar a prática de infração ambiental no Município; II - vistoriar, notificar, autuar, emitir pareceres, propor autuações ou embargos de atividades poluidoras ou degradadoras do meio ambiente; III - coordenar a atuação descentralizada da equipe técnica de fiscalização ambiental no Município, bem como no âmbito de cooperação interinstitucional e intersecretarial;	SVMA	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

SVMA

IV - executar os procedimentos referentes à confecção dos autos de inspeção, infração, multa e demais documentos relativos à fiscalização ambiental;

V - emitir o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC e seus respectivos certificados;

VI - analisar, aprovar e monitorar os projetos de recuperação de dano ambiental por meio de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC;

VII - promover atendimento ao infrator ambiental.

Art. 32. A Divisão de Gestão dos Autos de Infração – DGAI tem as seguintes atribuições:

I - gerir os instrumentais de autos de intimação, inspeção, infração e multa, além de termos de embargo, suspensão e demais documentos relativos à fiscalização ambiental;

II - gerir o cadastro e a manutenção dos autos de infração e multa no sistema de controle da fiscalização, bem como fornecer os respectivos dados gerenciais;

III - manter atualizado o cadastro de devedores relativos à fiscalização ambiental no sistema do Cadastro Informativo Municipal - CADIN;

IV - sistematizar e manter atualizado o sistema de controle dos autos de infração para subsidiar a emissão de certidões ambientais.

Subseção IV

Da Coordenação de Planejamento Ambiental – CPA

Art. 33. A Coordenação de Planejamento Ambiental - CPA tem as seguintes atribuições:

I - elaborar diretrizes e subsídios para o planejamento e gestão de planos e políticas ambientais;

II - promover a inserção de aspectos concernentes a questões ambientais em políticas, planos setoriais e legislação municipal;

III - promover o planejamento e a implementação de instrumentos de gestão urbana e ambiental;

IV - coordenar a estruturação e a implementação do Sistema de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres - SAPAVEL;

V - gerir o conteúdo referente ao patrimônio ambiental do Município;

VI - gerir o conteúdo do sistema de informações e de indicadores ambientais do Município;

VII - coordenar estudos técnicos e formular diretrizes de planejamento e projeto sob o aspecto ambiental em intervenções urbanísticas multi-institucionais.

Art. 34. A Divisão de Estudos Ambientais e Planejamento Territorial – DEAPT tem as seguintes atribuições:

I - elaborar diretrizes e subsídios para a formulação, a revisão e a implementação de planos e políticas ambientais;

II - subsidiar a estruturação e a implementação do SAPAVEL;

III - subsidiar a inserção de aspectos ambientais na formulação da legislação municipal referente ao parcelamento, ao uso e à ocupação do solo, bem como nas políticas e planos setoriais;

IV - subsidiar a aplicação de instrumentos de gestão urbana e ambiental;

V - subsidiar a formulação de indicadores ambientais de monitoramento e avaliação da implementação de planos e políticas ambientais.

Art. 35. A Divisão de Projetos Urbanos – DPU tem as seguintes atribuições:

I - desenvolver estudos técnicos enfatizando aspectos paisagísticos e ambientais em projetos urbanos, integrados a programas de caráter multi-institucional;



Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	SVMA	
<p>II - elaborar diretrizes de planejamento e projeto para intervenções urbanísticas provenientes de planos e políticas setoriais, relacionadas à conservação e recuperação ambiental;</p> <p>III - promover a articulação inter-institucional para o desenvolvimento de projetos urbanísticos de interesse ambiental.</p> <p>Art. 36. A Divisão de Informações Ambientais – DIA tem as seguintes atribuições:</p> <p>I - atualizar os dados ambientais do Município no sistema de informações ambientais da SVMA;</p> <p>II - manter informações sistematizadas de aspectos de interesse ambiental referentes ao Município;</p> <p>III - elaborar e atualizar os indicadores ambientais do Município;</p> <p>IV - coordenar a recepção e a disponibilização de informações de interesse ambiental, promovendo o intercâmbio de dados e informações com as demais unidades da SVMA e de outros entes federados.</p> <p>Art. 37. A Divisão de Patrimônio Ambiental - DPA tem as seguintes atribuições:</p> <p>I - identificar e avaliar as áreas potenciais para integrar o patrimônio ambiental do Município;</p> <p>II - elaborar e manter atualizado banco de dados georreferenciados referentes às informações do patrimônio ambiental do Município;</p> <p>III - gerenciar o banco de dados fundiários das áreas de interesse ambiental do Município;</p> <p>IV - subsidiar a obtenção de áreas necessárias à implantação de parques municipais.</p> <p>Subseção V</p> <p>Da Coordenação de Educação Ambiental e Cultura de Paz - Universidade Aberta do Meio Ambiente e Cultura de Paz - UMAPAZ</p> <p>Art. 38. A Coordenação de Educação Ambiental e Cultura de Paz - Universidade Aberta do Meio Ambiente e Cultura de Paz - UMAPAZ tem as seguintes atribuições:</p> <p>I - assegurar, supervisionar, coordenar, articular, fomentar e promover a educação ambiental no Município, enquanto órgão gestor da Política Municipal de Educação Ambiental de São Paulo;</p> <p>II - monitorar, executar e avaliar o Programa Municipal de Educação Ambiental, de forma participativa;</p> <p>III - planejar e coordenar programas e ações educativas para promover a participação da sociedade na melhoria da qualidade ambiental;</p> <p>IV - desenvolver programas de capacitação de servidores, conselheiros e estagiários da SVMA nas temáticas ambientais;</p> <p>V - fomentar a disseminação da metodologia do livre percurso de aprendizagem;</p> <p>VI - desenvolver a gestão de conhecimento socioambiental articulando temas ambientais e a cultura de paz;</p> <p>VII - fomentar e facilitar a formação de pessoas para a convivência socioambiental sustentável e pacífica;</p> <p>VIII - apoiar e promover ações de educação ambiental de forma integrada com outros órgãos e entidades de todas as instâncias de governo e da sociedade civil;</p> <p>IX - incentivar a participação comunitária ativa, permanente e responsável na proteção, preservação e conservação do equilíbrio do meio ambiente;</p> <p>X - promover a descentralização de programas e ações de educação ambiental, de forma articulada com as demais políticas públicas;</p> <p>XI - sensibilizar a população quanto à importância da valorização, preservação e recuperação da qualidade do meio ambiente, da paisagem e recursos naturais e arquitetônicos do Município;</p> <p>XII - promover, disseminar e democratizar as informações e a formação em educação ambiental;</p>		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente XIII - ampliar, classificar, organizar, preservar e divulgar o acervo, documentos e instrumentalização científica na área de educação ambiental e temáticas afins; XIV - implementar e gerir mecanismos de avaliação e monitoramento das ações executadas; XV - elaborar e promover material de divulgação e comunicação das ações desenvolvidas na Coordenação; XVI - planejar atividades científicas, culturais e educacionais no campo da astronomia e ciências congêneres de forma acessível à população; XVII - promover e contribuir na formação de atores formais e não formais, bem como convênios e acordos de cooperação técnica, científica, cultural e socioambiental com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, para a execução de programas visando à difusão da educação ambiental. Parágrafo único. Os acordos de cooperação técnica e instrumentos congêneres internacionais deverão ser assessorados pela Secretaria Municipal de Relações Internacionais - SMRI. Art. 39. A Escola Municipal de Jardinagem - EMJ tem as seguintes atribuições: I - ministrar cursos nas áreas de jardinagem, paisagismo e temáticas afins, destinados à população; II - promover cursos, seminários e palestras de atualização relacionados com os temas da jardinagem e meio ambiente a servidores municipais; III - formar agentes multiplicadores em jardinagem e temáticas afins para atuação de forma descentralizada; IV - divulgar os conteúdos técnico-científicos da área de jardinagem e de ciências da natureza e suas tecnologias; V - realizar atividades práticas, de pesquisa e experimentação em equipamentos públicos. Art. 40. A Divisão dos Planetários Municipais - DPM tem as seguintes atribuições: I - desenvolver e executar ações de divulgação e alfabetização científica no campo da astronomia e ciências congêneres, de forma acessível à população; II - promover ações de divulgação científica por meio de atividades lúdicas, palestras, cursos e sessões de planetário; III - gerir o funcionamento dos planetários municipais. Art. 41. A Divisão de Formação em Educação Ambiental e Cultura de Paz - DFEPAZ tem as seguintes atribuições: I - executar atividades científicas, educacionais e culturais no campo da educação ambiental e cultura de paz, voltadas ao público em geral; II - promover cursos, seminários e palestras relacionados com os temas de educação ambiental e cultura de paz para servidores municipais, conselheiros e estagiários, diretamente ou por meio de parcerias; III - atuar como apoio técnico em programas de formação em educação ambiental e cultura de paz das Secretarias Municipais e demais instituições públicas e privadas, mediante acordos de cooperação; IV - coordenar e desenvolver ações e atividades de educação ambiental e cultura de paz descentralizadas por meio da articulação e integração interinstitucional das ações entre a SVMA, Subprefeituras e outros órgãos voltados ao meio ambiente. Art. 42. A Divisão de Difusão de Projetos em Educação Ambiental - DDPEA tem as seguintes atribuições: I - planejar, elaborar e coordenar atividades e projetos socioambientais; II - articular, fomentar e incentivar a criação de redes de participação socioambiental, bem como a difusão do intercâmbio de informações e de experiências e a geração do conhecimento em temas do meio ambiente e cultura de paz; III - formar multiplicadores para a disseminação de práticas sustentáveis, em parques municipais, outros equipamentos e espaços públicos; IV - estimular, desenvolver e promover a regionalização de projetos e ações socioambientais de forma articulada às políticas públicas;	SVMA	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	SVMA	
<p>V - incentivar a participação de atores formais e não formais no desenvolvimento de ações sobre temáticas socioambientais no Município;</p> <p>VI - atuar em parceria com outras instâncias públicas e privadas nos programas e projetos de educação ambiental.</p> <p>Subseção VI</p> <p>Da Coordenação de Gestão dos Colegiados - CGC</p> <p>Art. 43. A Coordenação de Gestão dos Colegiados - CGC tem as seguintes atribuições:</p> <p>I - estimular a participação da sociedade no planejamento e na gestão das políticas ambientais;</p> <p>II - acompanhar e apoiar o relacionamento institucional do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES e do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA com as áreas da SVMA;</p> <p>III - coordenar, orientar, acompanhar e supervisionar as atividades relacionadas à gestão e à execução orçamentária e financeira dos recursos alocados no Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA;</p> <p>IV - coordenar as atividades necessárias para a execução das suas atribuições, de acordo com as determinações legais e com as normas estatutárias e regimentais.</p> <p>Art. 44. A Divisão de Planejamento e Apoio aos Colegiados - DPAC tem as seguintes atribuições:</p> <p>I - organizar e garantir o funcionamento:</p> <p>a) do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES;</p> <p>b) do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA;</p> <p>II - organizar e apoiar o funcionamento:</p> <p>a) dos Conselhos Gestores das Unidades de Conservação;</p> <p>b) dos Conselhos Gestores dos Parques Municipais;</p> <p>c) do Conselho Consultivo da Universidade Aberta do Meio Ambiente e Cultura de Paz ;</p> <p>d) dos Conselhos Regionais de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz - CADES Regionais;</p> <p>e) da Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, nos termos do Decreto nº 57.718, de 5 de junho de 2017;</p> <p>f) dos demais colegiados que vierem a se vincular à SVMA;</p> <p>III - agendar e dar publicidade às audiências e apresentações públicas;</p> <p>IV - dar publicidade às políticas e diretrizes, assim como às decisões, orientações, resoluções e pareceres técnicos expedidos pelos colegiados;</p> <p>V - realizar os processos eleitorais dos Conselhos em todas as suas etapas;</p> <p>VI - formar, acompanhar e manter atualizada a composição dos colegiados;</p> <p>VII - auxiliar na elaboração e divulgar os regimentos internos dos colegiados;</p> <p>VIII - apoiar a organização e articulação das conferências municipais e fóruns relacionados às políticas públicas ambientais;</p> <p>IX - monitorar, avaliar e manter atualizada as informações sobre a atuação das instâncias de representação e controle social.</p> <p>Art. 45. A Divisão de Gestão do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - DGFEMA tem as seguintes atribuições:</p>		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	SVMA	
I - organizar e apoiar a destinação dos recursos do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA;		
II - executar os recursos e acompanhar as despesas do FEMA;		
III - elaborar a prestação de contas das transferências de recursos ao FEMA;		
IV - encaminhar ao plenário do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES as atividades do FEMA relativas ao exercício anterior, bem como os respectivos planos, programas e projetos por ele custeados;		
V - informar ao CADES, no início de cada ano fiscal, os recursos do FEMA disponíveis para utilização;		
VI - dar publicidade do montante de recursos previstos para apoio financeiro no exercício seguinte, bem como de planos, programas e projetos, com base nos valores aprovados no orçamento.		
Subseção VII		
Da Coordenação de Administração Finanças - CAF		
Art. 46. A Coordenação de Administração e Finanças - CAF tem as seguintes atribuições:		
I - gerir contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres;		
II - coordenar o levantamento das necessidades de compras e contratações de serviços;		
III - coordenar as atividades de planejamento e elaboração da proposta orçamentária anual;		
IV - administrar os bens patrimoniais móveis;		
V - gerir os serviços de zeladoria, manutenção predial e atividades de infraestrutura;		
VI - coordenar a política de gestão de pessoas na SVMA.		
Art. 47. A Divisão de Contabilidade e Finanças - DCF tem as seguintes atribuições:		
I - elaborar a proposta orçamentária, implementando ações relativas ao controle de execução orçamentária e demais atividades de natureza contábil e financeira;		
II - realizar atividades de planejamento e gestão orçamentária e financeira;		
III - solicitar suplementações orçamentárias e remanejamentos de cotas, acompanhando a sua liberação pelos órgãos competentes do sistema municipal;		
IV - manter a escrituração das contas patrimoniais e orçamentárias;		
V - organizar e arquivar documentos contábeis.		
Art. 48. A Divisão de Gestão de Pessoas - DGP tem as seguintes atribuições:		
I - executar a política municipal de gestão de pessoas, observando as diretrizes formuladas pela Secretaria Municipal de Gestão;		
II - gerir os eventos funcionais dos servidores sob sua competência e atualizar os sistemas de informação pertinentes;		
III - criar e monitorar indicadores referentes ao dimensionamento da necessidade de pessoal e às práticas de gestão de pessoas, bem como às questões relativas à cultura, clima e às mudanças organizacionais;		
IV - gerir as ações de capacitação e desenvolvimento dos servidores;		
V - executar a política de estágio no âmbito de sua atuação;		
VI - divulgar as ações de prevenção de doenças e de promoção à saúde voltadas para o servidor e seu ambiente de trabalho.		
Art. 49. A Divisão de Infraestrutura e Manutenção - DIM tem as seguintes atribuições:		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
<p>27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente</p> <p>I - planejar, desenvolver e gerenciar as atividades relacionadas a suprimentos de materiais, transporte de bens e pessoas, serviços gerais, manutenção de equipamentos e instalações prediais, zeladoria, vigilância e limpeza;</p> <p>II - controlar e acompanhar os contratos firmados com prestadores de serviços, concessionárias e permissionárias de serviços públicos;</p> <p>III - aplicar a política municipal de gestão documental no âmbito da SVMA, observadas as diretrizes formuladas pela Secretaria Municipal de Gestão;</p> <p>IV - manter atualizada a tabela de temporalidade dos documentos e processos gerados pela SVMA;</p> <p>V - executar as atividades de administrador local dos sistemas informatizados de tramitação de documentos e processos, bem como de transmissão de matérias para publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;</p> <p>VI - manter o arquivo corrente de documentos e processos, inclusive os oriundos do processo eletrônico e dos procedimentos de digitalização, observados os prazos de custódia das tabelas de temporalidade aprovadas e a legislação vigente;</p> <p>VII - orientar e acompanhar as unidades da SVMA nos casos de extravio de documentos e processos;</p> <p>VIII - fornecer certidões e cópias do material arquivado, bem como de processos em andamento;</p> <p>IX - receber, registrar, protocolar, classificar, autuar, expedir e controlar a distribuição de papéis e processos.</p> <p>Art. 50. A Divisão de Licitações e Contratos - DLC tem as seguintes atribuições:</p> <p>I - planejar, organizar, coordenar, controlar e executar as atividades inerentes aos processos licitatórios em todas as modalidades;</p> <p>II - realizar procedimentos de elaboração, formalização, gestão e execução contratuais;</p> <p>III - preparar minutas de instrumentos contratuais para inclusão em editais de certames licitatórios e de contratos;</p> <p>IV - informar os setores competentes sobre os prazos de vigência dos contratos e validade das garantias prestadas pelas contratadas;</p> <p>V - fornecer subsídios para a aplicação de penalidades, se for o caso;</p> <p>VI - receber e providenciar as demandas dos fiscais dos contratos.</p> <p>Parágrafo único. Os processos licitatórios serão conduzidos pelas Comissões Permanentes de Licitação instituídas por portaria do Secretário.</p> <p>Subseção VIII</p> <p>Do Núcleo de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação e Comunicação – NDTIC</p> <p>Art. 51. O Núcleo de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação e Comunicação - NDTIC tem as seguintes atribuições:</p> <p>I - desenvolver, executar e dar suporte técnico aos projetos e ações de tecnologia da informação e comunicação - TIC, a partir das diretrizes estabelecidas pelo Órgão Central do Sistema Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação - SMTIC;</p> <p>II - definir a política setorial de tecnologia da informação e comunicação na SVMA, de acordo com a Política Municipal de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação;</p> <p>III - promover o desenvolvimento de soluções e inovações na área de TIC, a fim de fomentar a capacidade gerencial da SVMA;</p> <p>IV - gerir a implantação, a manutenção e a utilização do parque computacional;</p> <p>V - prover melhorias e adequações de infraestrutura e redes de comunicação;</p> <p>VI - analisar a viabilidade técnica de propostas e projetos de tecnologia da informação e comunicação;</p> <p>VII - assessorar a implementação de projetos de tecnologia da informação e comunicação no tocante às especificações</p>	SVMA	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
<p>27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente técnicas, regras de negócios e fluxos;</p> <p>VIII - construir, executar e acompanhar plano de governança de tecnologia da informação;</p> <p>IX - gerir recursos e serviços de TIC da SVMA;</p> <p>X - elaborar manuais e outros conteúdos que apoiem os sistemas sob sua responsabilidade, bem como capacitar os servidores usuários da SVMA.</p> <p>CAPÍTULO IV</p> <p>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</p> <p>Art. 52. Em decorrência da reorganização prevista neste decreto, ficam suprimidas da estrutura organizacional da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente as unidades a seguir discriminadas :</p> <p>I - a Chefia de Gabinete, do Gabinete do Secretário;</p> <p>II - do Departamento de Parques e Áreas Verdes – DEPAVE:</p> <p>a) a Divisão Técnica de Administração do Parque Ibirapuera;</p> <p>b) a Divisão Técnica de Administração do Parque do Carmo;</p> <p>III - do Departamento de Gestão Descentralizada – DGD:</p> <p>a) a Divisão Técnica do Núcleo de Gestão Descentralizada Norte 1;</p> <p>b) a Divisão Técnica do Núcleo de Gestão Descentralizada Norte 2;</p> <p>c) a Divisão Técnica do Núcleo de Gestão Descentralizada Sul 2;</p> <p>d) a Divisão Técnica do Núcleo de Gestão Descentralizada Sul 3;</p> <p>e) a Divisão Técnica do Núcleo de Gestão Descentralizada Leste 1;</p> <p>f) a Divisão Técnica do Núcleo de Gestão Descentralizada Leste 2;</p> <p>g) a Divisão Técnica do Núcleo de Gestão Descentralizada Leste 3;</p> <p>h) a Divisão Técnica do Núcleo de Gestão Descentralizada Centro-Oeste 1;</p> <p>i) a Divisão Técnica do Núcleo de Gestão Descentralizada Centro-Oeste 2;</p> <p>IV - a Comissão de Implantação e Execução do Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso do Município de São Paulo.</p> <p>§ 1º Ficam suprimidos os Gabinetes dos Diretores dos Departamentos da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA.</p> <p>§ 2º Os cargos de provimento em comissão das unidades previstas neste artigo serão transferidos na conformidade dos Anexos II e III deste decreto.</p> <p>Art. 53. Em decorrência do disposto no artigo 52, os bens patrimoniais, serviços, contratos, acervo, pessoal e recursos orçamentários ficam transferidos na seguinte conformidade:</p> <p>I - da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Secretário, diretamente para o Gabinete do Secretário;</p> <p>II - da Divisão Técnica de Administração do Parque Ibirapuera e da Divisão Técnica de Administração do Parque do Carmo, ambas do Departamento de Parques e Áreas Verdes - DEPAVE, para a Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal - CGPABI;</p> <p>III - das Divisões Técnicas dos Núcleos de Gestão Descentralizadas Norte 1, Norte 2, Sul 2, Sul 3, Leste 1, Leste 2, Leste 3 e Centro-Oeste 1, todas do Departamento de Gestão Descentralizada – DGD, para a Divisão de Fiscalização Ambiental, da Coordenação de Fiscalização Ambiental – CFA;</p>	SVMA	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente IV - da Divisão Técnica do Núcleo de Gestão Descentralizada – Centro-Oeste 2, do Departamento de Gestão Descentralizada – DGD, para a Divisão de Planejamento e Controle da Fiscalização Ambiental, da Coordenação de Fiscalização Ambiental – CFA. Parágrafo único. Os bens patrimoniais, serviços, contratos, acervo, pessoal e recursos orçamentários dos Gabinetes dos Diretores, dos Departamentos da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, ficam transferidos para as respectivas coordenações. Art. 54. Ficam transferidas, com seus bens patrimoniais, serviços, contratos, acervo, pessoal e recursos orçamentários, as seguintes unidades da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA: I - o Conselho Consultivo da Universidade Aberta do Meio Ambiente e Cultura de Paz, do Departamento de Educação Ambiental e Cultura de Paz – Universidade Aberta do Meio Ambiente e Cultura de Paz – UMAPAZ para a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA; II - a Divisão Técnica de Gerenciamento do Sistema de Controle da Fiscalização, do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT, para a Coordenação de Fiscalização Ambiental – CFA, com a denominação alterada para Divisão de Gestão dos Autos de Infração – DGAI; III - a Divisão Técnica de Proteção e Avaliação Ambiental, do Departamento de Parques e Áreas Verdes – DEPAVE, para a Coordenação de Licenciamento Ambiental – CLA, com a denominação alterada para Divisão de Compensação e Reparação Ambiental – DCRA; IV - a Divisão Técnica de Tecnologia da Informação, do Departamento de Administração e Finanças – DAF, para a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, com a denominação alterada para Núcleo de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação e Comunicação - NDTIC. Art. 55. Ficam alteradas as denominações das seguintes unidades da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA: I - a Assessoria de Comunicação e Eventos, do Gabinete do Secretário, para Assessoria de Comunicação – ASCOM; II - a Assessoria da Câmara Técnica de Compensação Ambiental, do Gabinete do Secretário, para Assessoria Técnica - AT; III - o Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT para Coordenação de Licenciamento Ambiental – CLA, e suas unidades: a) a Divisão Técnica de Controle Ambiental para Divisão de Análise Ambiental – DAA; b) a Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental para Divisão de Avaliação de Impactos Ambientais – DAIA; IV - o Departamento de Educação Ambiental e Cultura de Paz – Universidade Aberta do Meio Ambiente e Cultura de Paz – UMAPAZ para Coordenação de Educação Ambiental e Cultura de Paz – Universidade Aberta do Meio Ambiente e Cultura de Paz – UMAPAZ, e suas unidades: a) a Divisão Técnica Escola Municipal de Jardinagem para Escola Municipal de Jardinagem – EMJ; b) a Divisão Técnica de Astronomia e Astrofísica para Divisão dos Planetários Municipais – DPM; c) a Divisão Técnica de Formação para Divisão de Formação em Educação Ambiental e Cultura de Paz - DFEPAZ; d) a Divisão Técnica de Difusão e Projetos de Educação Ambiental para Divisão de Difusão de Projetos em Educação Ambiental – DDPEA; V - o Departamento de Parques e Áreas Verdes – DEPAVE para Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal - CGPABI, e suas unidades: a) a Divisão Técnica de Projetos e Obras para Divisão de Implantação, Projetos e Obras – DIPO; b) a Divisão Técnica de Produção e Arborização para Divisão de Arborização Urbana – DAU; c) a Divisão Técnica de Medicina Veterinária e Manejo da Fauna Silvestre para Divisão da Fauna Silvestre – DFS; d) a Divisão Técnica de Gestão de Parques para Divisão de Gestão de Parques Urbanos – DGPU; e) a Divisão Técnica de Unidade de Conservação e Proteção da Biodiversidade e Herbário para Divisão de Gestão de	SVMA	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente Unidades de Conservação – DGUC;	SVMA	
VI - o Departamento de Planejamento Ambiental – DEPLAN para Coordenação de Planejamento Ambiental – CPA, e suas unidades:		
a) a Divisão Técnica de Planejamento para Divisão de Estudos Ambientais e Planejamento Territorial – DEAPT;		
b) a Divisão Técnica de Políticas Ambientais e Transportes Não-Motorizados para Divisão de Projetos Urbanos - DPU;		
c) a Divisão Técnica de Sistemas de Informações Ambientais para Divisão de Informações Ambientais – DIA;		
d) a Divisão Técnica de Patrimônio Ambiental para Divisão de Patrimônio Ambiental – DPA;		
VII - o Departamento de Gestão Descentralizada – DGD para Coordenação de Fiscalização Ambiental – CFA, bem como a sua Divisão Técnica do Núcleo de Gestão Descentralizada Sul 1 para Divisão de Fiscalização Ambiental – DFA;		
VIII - o Departamento de Administração e Finanças – DAF para Coordenação de Administração e Finanças – CAF, e suas unidades:		
a) a Divisão Técnica de Contabilidade e Finanças para Divisão de Contabilidade e Finanças – DCF;		
b) a Divisão Técnica de Gestão de Pessoas para Divisão de Gestão de Pessoas - DGP;		
c) a Divisão Técnica de Infra-Estrutura e Manutenção para Divisão de Infraestrutura e Manutenção - DIM;		
d) a Divisão Técnica de Compras, Contratos e Licitações para Divisão de Licitações e Contratos – DLC;		
IX - o Departamento de Participação e Fomento a Políticas Públicas – DPP para Coordenação de Gestão dos Colegiados – CGC, e suas unidades:		
a) a Divisão Técnica de Gerenciamento do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para Divisão de Planejamento e Apoio aos Colegiados - DPAC;		
b) a Divisão Técnica de Gerenciamento do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para Divisão de Gestão do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - DGFEMA.		
Art. 56. Os cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente são os constantes do Anexo II, Tabelas "A" a "I", nas quais se discriminam as vagas, referências de vencimento, requisitos de provimento, denominações e lotações.		
Art. 57. Os cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente constantes do Anexo III deste decreto ficam transferidos para o Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão a que se refere o Decreto nº 45.751, de 4 de março de 2005.		
Parágrafo único. Os titulares dos cargos previstos no "caput" desse artigo serão exonerados na data de publicação deste decreto.		
Art. 58. Os artigos 1º, 2º, 10, 19 e 28 do Decreto nº 54.421, de 3 de outubro de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:		
"Art. 1º A fiscalização ambiental no Município de São Paulo será exercida pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA." (NR)		
"Art. 2º O servidor competente para a fiscalização ambiental estará investido de poder de polícia administrativa, competindo-lhe apurar, de ofício ou mediante provocação, a prática de infração ambiental." (NR)		
"Art. 10. Compete ao Analista em Meio Ambiente aplicar as penalidades previstas nos incisos I a IX, bem como propor ao Coordenador de Fiscalização Ambiental a aplicação da penalidade prevista no inciso X, todos do artigo 8º deste decreto." (NR)		
"Art. 19. Compete ao Coordenador de Fiscalização Ambiental deliberar quanto ao pedido de conversão da multa"		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

SVMA

§ 4º A competência mencionada no § 3º deste artigo poderá ser delegada pelo Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente ao Coordenador de Fiscalização Ambiental." (NR).

"Art. 28. Das sanções aplicadas, inclusive na hipótese da penalidade prevista no inciso X do art. 8º deste decreto, caberá oferecimento de defesa ao Coordenador de Fiscalização Ambiental, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação do cadastro do Auto de Multa no Diário Oficial da Cidade de São Paulo." (NR)

Art. 59. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados:

I - o Decreto nº 46.199, de 11 de agosto de 2005;

II - o Decreto nº 52.118, de 7 de fevereiro de 2011;

III - os incisos I, II e III do artigo 2º e os artigos 3º, 5º e 28, todos do Decreto nº 52.153, de 28 de fevereiro de 2011

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

28 Encargos Gerais do Município

EGM

Descrição da Legislação

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

- 28.12 – Encargos Gerais do Município / Recursos Superv. pela Secr. Municipal de Coordenação das Subprefeitura
- 28.13 – Encargos Gerais do Município / Recursos Superv. pela Secretaria Municipal de Gestão
- 28.14 – Encargos Gerais do Município / Recursos Superv. pela Secretaria Municipal de Habitação
- 28.17 – Encargos Gerais do Município / Recursos Superv. pela Secretaria Municipal da Fazenda
- 28.19 – Encargos Gerais do Município / Recursos Superv. pela Secr. Municipal de Esportes e Lazer
- 28.21 - Encargos Gerais do Município Supervisionados pela Procuradoria Geral do Município
- 28.25 – Encargos Gerais do Município / Recursos Superv. pela Secretaria Municipal de Cultura
- 28.30 – Encargos Gerais do Município / Recursos Superv. pela Secretaria Munic. do Trabalho e Empreendedorismo
- 28.38 – Encargos Gerais do Município / Recursos Superv. pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
28 Encargos Gerais do Município	EGM	
Descrição da Atribuição		
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
28.12 – Encargos Gerais do Município / Recursos Superv. pela Secr. Municipal de Coordenação das Subprefeitura		
28.13 – Encargos Gerais do Município / Recursos Superv. pela Secretaria Municipal de Gestão		
28.14 – Encargos Gerais do Município / Recursos Superv. pela Secretaria Municipal de Habitação		
28.17 – Encargos Gerais do Município / Recursos Superv. pela Secretaria Municipal da Fazenda		
28.19 – Encargos Gerais do Município / Recursos Superv. pela Secr. Municipal de Esportes e Lazer		
28.21 - Encargos Gerais do Município Supervisionados pela Procuradoria Geral do Município		
28.25 – Encargos Gerais do Município / Recursos Superv. pela Secretaria Municipal de Cultura		
28.30 – Encargos Gerais do Município / Recursos Superv. pela Secretaria Munic. do Trabalho e Empreendedorismo		
28.38 – Encargos Gerais do Município / Recursos Superv. pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
29 Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	SMUL	
Descrição da Legislação		
LEI nº 17.202, de 16 de outubro de 2019 - Dispõe sobre a regularização de edificações, condicionada, quando necessário, à realização de obras, nos termos da previsão do art. 367 do Plano Diretor Estratégico.		
LEI nº 17.068, de 19 de fevereiro de 2019 - Introduz alterações nos artigos. 1º, 5º, 6º, 7º, 10 e 15 da Lei nº 13.425, de 2 de setembro de 2002, que regulamenta o artigo 168 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e institui o Conselho Municipal de Habitação de São Paulo; introduz alterações na Lei nº 16.974, de 23 de agosto de 2018, e na Lei nº 14.517, de 16 de outubro de 2007, cria e extingue os órgãos que especifica, bem como altera as funções de confiança que especifica.		
LEI nº 16.974, de 23 de agosto de 2018 - Dispõe sobre a organização da Administração Pública Municipal Direta, a criação, alteração de denominação e extinção dos órgãos que especifica, bem como a criação e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança.		
LEI nº 16.675, de 26 de junho de 2017 - Estabelece normas gerais de segurança em boates, casas noturnas e demais estabelecimentos abertos ao público no Município de São Paulo, e dá outras providências.		
LEI nº 16.642, de 09 de maio de 2017 - Aprova o Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo; introduz alterações nas Leis nº 15.150, de 06 de maio de 2010, e nº 15.764, de 27 de maio de 2013.		
LEI nº 16.402, de 22 de março de 2016 - Disciplina o parcelamento, o uso e a ocupação do solo no Município de São Paulo, de acordo com a Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 - Plano Diretor Estratégico (PDE).		
LEI nº 16.343, de 04 de janeiro de 2016 - Autoriza a instalação e o funcionamento de Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEIs nos termos em que especifica e dá providências correlatas.		
LEI nº 16.124, de 10 de março de 2015 - Estabelece parâmetros específicos para a instalação, reforma e regularização de equipamentos públicos de educação, saúde e assistência social; acresce alínea "f" ao subitem 3.6.2.3 do anexo I da Lei nº 11.228, de 25 de junho de 1992.		
LEI nº 16.050, de 31 de julho de 2014 - Dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Urbano, o Sistema de Planejamento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo.		
LEI nº 15.893, de 08 de novembro de 2013 - Estabelece novas diretrizes gerais, específicas e mecanismos para a implantação da Operação Urbana Consorciada Água Branca e define programa de intervenções para a área da Operação; revoga a Lei nº 11.774, de 18 de maio de 1995, e altera a redação do § 2º do artigo 3º da Lei nº 15.056, de 8 de dezembro de 2009.		
LEI nº 15.855, de 16 de setembro de 2013 - Obtenção de Auto de Licença de Funcionamento.		
LEI nº 15.764, de 27 de maio de 2013 - Dispõe sobre a reestruturação da SMDU, revogando os arts 1 ao 19 da Lei nº 14.879/2009.		
LEI nº 15.234, de 01 de julho de 2010 - Institui, nos termos do artigo 182, § 4º da Constituição Federal, os instrumentos para o cumprimento da Função Social da Propriedade Urbana no Município de São Paulo e dá outras providências.		
LEI nº 14.223, de 26 de setembro de 2009 - Dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do município de São Paulo.		
LEI nº 14.933, de 05 de junho de 2009 e alterações - Institui a Política de Mudança do Clima no Município de São Paulo.		
LEI nº 14.918, de 07 de maio de 2009 e alterações - Autoriza o executivo a aplicar a concessão urbanística na área da Nova Luz Lei nº 14.917, de 07.05.2009 e alterações - Dispõe sobre a concessão urbanística no Município de São Paulo.		
LEI nº 13.872, de 12 de julho de 2004 e alterações - Dispõe sobre as Operações Urbanas Rio Verde - Jacu e Mooca - Vila Carioca Lei nº 13.769, de 26.01.2004 e alterações - Dispõe sobre a Operação Urbana Faria Lima.		
LEI nº 13.260, de 28 de dezembro de 2001 e alterações - Dispõe sobre a Operação Urbana Água Espreiada.		
DECRETO nº 60.061, de 3 de fevereiro de 2021 - Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica.		
DECRETO nº 60.038, de 31 de dezembro de 2020 - Dispõe sobre a reorganização dos órgãos da administração municipal nos termos do artigo 8º da Lei nº 17.542, de 22 de dezembro de 2020.		
DECRETO nº 59.682, de 11 de agosto de 2020 - Institui procedimento específico para instalações, obras e serviços emergenciais de caráter provisório ou permanente de apoio hospitalar, laboratorial e demais áreas da saúde, bem como de		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
29 Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	SMUL	
infraestrutura urbana para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, considerando a situação de emergência no Município de SP, declarada pelo Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020.		
DECRETO nº 58.963, de 24 de setembro de 2019 - Regulamenta o artigo 276 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, e estabelece as condições a serem observadas para a implantação de equipamentos públicos sociais nas áreas públicas e no Sistema de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres (SAPAVEL), disciplinadas nos artigos 27 a 33 da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016.		
DECRETO nº 58.737, de 2 de maio de 2019 - Regulamenta a elaboração do Mapa do Ruído Urbano da Cidade de São Paulo, previsto na Lei nº 16.499, de 20 de julho de 2016, e dá outras providências.		
DECRETO nº 58.668, de 19 de março de 2019 - Institui o Regime Especial de Atendimento Prioritário - REAP, aplicável a processos administrativos relativos a projetos, ações e iniciativas públicas para valorização do Centro da Cidade de SP nos seus aspectos urbanísticos, econômicos e culturais.		
DECRETO nº 58.548, de 03 de dezembro de 2018 - Reorganiza parcialmente a Secretaria Municipal de Gestão, a Secretaria Municipal das Subprefeituras, a Secretaria Municipal da Saúde e a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, bem como transfere os cargos de provimento em comissão que especifica.		
DECRETO nº 57.776, de 07 de julho de 2017 - Regulamenta a Lei nº 16.642, de 09 de maio de 2017, que aprovou o Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo; define os membros da Comissão de Edificações e Uso do Solo – CEUSO.		
DECRETO nº 57.766, de 29 de junho de 2017 - Introduce alterações no Decreto nº 57.377, de 11 de outubro de 2016, que estabelece disciplina específica de parcelamento, uso e ocupação do solo, bem como normas edilícias para Habitação de Interesse Social, Habitação de Mercado Popular, Empreendimento de Habitação de Interesse Social, Habitação de Mercado Popular e Empreendimento em Zona Especial de Interesse Social; altera a alínea "a" do § 3º do artigo 1º do Decreto nº 54.213, de 14 de agosto de 2013, que dispõe sobre a transferência de atribuições da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento para as Prefeituras Regionais; dá providências correlatas.		
DECRETO nº 57.684, de 10 de maio de 2017 - Define os valores de renda familiar para atendimento por Habitação de Interesse Social – HIS e Habitação de Mercado Popular – HMP, nos termos do paragrafo único do artigo 46 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014.		
DECRETO nº 57.569, de 29 de dezembro de 2016 - Aprova o Projeto de Intervenção Urbana do Novo Entrepósito de São Paulo – PIU-NESP, bem como estabelece os parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo para Zonas de Ocupação Especial – ZOE localizadas no Distrito de Perus.		
DECRETO nº 57.565, de 28 de dezembro de 2016 - Regulamenta procedimentos para a aplicação da Quota Ambiental, nos termos da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016.		
DECRETO nº 57.558, de 21 de dezembro de 2016 - Regulamenta a aplicação de disposições da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, relativas ao parcelamento do solo.		
DECRETO nº 57.521, de 10 de dezembro de 2016 - Regulamenta a aplicação de disposições da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, relativas à ocupação do solo e condições de instalação dos usos.		
DECRETO nº 57.414, de 27 de outubro de 2016 - Dispõe sobre a isenção prevista nos artigos 4º e 5º da Lei nº 13.657, 31 de outubro de 2003, relativamente a HIS, HMP, EHIS, EHMP, EZEIS e moradia econômica; prevê a dispensa do pagamento de preços públicos nas hipóteses que especifica.		
DECRETO nº 57.378, de 14 de outubro de 2016 - Regulamenta o enquadramento de atividades não residenciais conforme categorias de uso, subcategorias de uso e os grupos de atividades previstos nos artigos 96 a 106 da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016; estabelece procedimentos para a aplicação das disposições relativas ao uso do solo fixadas pela referida lei.		
DECRETO nº 57.377, de 12 de outubro de 2016 - Estabelece disciplina específica de parcelamento, uso e ocupação do solo, bem como normas edilícias para Habitação de Interesse Social, Habitação de Mercado Popular, além de Empreendimento de Habitação de Interesse Social, Empreendimento de Habitação de Mercado Popular e Empreendimento em Zona Especial de Interesse Social, nos termos das Leis nº 16.050, de 31 de julho de 2014 – PDE, e nº 16.402, de 22 de março de 2016 – LPUOS.		
DECRETO nº 57.376, de 12 de outubro de 2016 - Regulamenta a expedição do Comprovante de Segurança para Equipamento Cultural Público.		
DECRETO nº 57.298, de 08 de setembro de 2016 - Dispõe sobre os empreendimentos considerados de baixo risco de que tratam os artigos 127 e 133 da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016.		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

29	Descrição	Sigla	Data de Inativação
	<p>Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento</p> <p>DECRETO nº 57.286, de 02 de setembro de 2016 - Altera as competências da Comissão de Análise Integrada de Projetos de Edificações e de Parcelamento do Solo – CAIEPS; confere nova redação ao artigo 4º do Decreto nº 34.713, de 30 de novembro de 1994, que dispõe sobre o Relatório de Impacto de Vizinhança, bem como introduz alterações no Decreto nº 54.297, de 2 de setembro de 2013, relativamente à organização e competências da Subcomissão de Análise Integrada de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social – SAEHIS; atribui à Comissão de Edificações e Uso do Solo – CEUSO a competência para analisar os casos enquadrados nos §§ 3º e 4º do artigo 61 da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016.</p> <p>DECRETO nº 57.006, de 20 de maio de 2016 - Define os valores de renda familiar para atendimento por Habitação de Interesse Social – HIS e Habitação de Mercado Popular – HMP.</p> <p>DECRETO nº 56.941, de 18 de abril de 2016 - Regulamenta a Lei nº 15.723, de 24 de abril de 2013, no tocante à instalação e o funcionamento de heliportos e helipontos no Município de São Paulo.</p> <p>DECRETO nº 56.901, de 29 de março de 2016 - Dispõe sobre a elaboração de Projeto de Intervenção Urbana, nos termos do disposto no artigo 134 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 – Plano Diretor Estratégico (PDE).</p> <p>DECRETO nº 56.893, de 24 de março de 2016 - Confere nova redação ao artigo 62 do Decreto nº 56.759, de 7 de janeiro de 2016, que estabelece disciplina específica de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo e normas edilícias para EHIS, EHPM,EZEIS,HIS e HMP.</p> <p>DECRETO nº 56.782, de 27 de janeiro de 2016 - Declara o início da vigência de condições de instalação de usos e atividades e de índices e parâmetros de ocupação para a área de influência determinada pelo Eixo de Estruturação da Transformação Urbana definido pela implantação da Linha 6 – Laranja da Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô.</p> <p>DECRETO nº 56.781, de 27 de janeiro de 2016 - Declara o início da vigência de condições de instalação de usos e atividades e de índices e parâmetros de ocupação para a área de influência determinada pelo Eixo de Estruturação da Transformação Urbana definido pelo prolongamento da Linha 5 – Lilás da Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô.</p> <p>DECRETO nº 56.768, de 14 de janeiro de 2016 - Regulamenta as disposições da Lei nº 16.237, de 14 de julho de 2015, que dispõe sobre o atendimento das exigências de destinação de área construída em ZEIS, nos termos da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014.</p> <p>DECRETO nº 56.767, de 14 de janeiro de 2016 - Regulamenta a aplicação de dispositivos da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004.</p> <p>DECRETO nº 56.759, de 07 de janeiro de 2016 - Estabelece disciplina específica de parcelamento, uso e ocupação do solo, bem como normas edilícias para Habitação de Interesse Social, Habitação de Mercado Popular, além de Empreendimento de Habitação de Interesse Social, Empreendimento de Habitação de Mercado Popular e Empreendimento em Zona Especial de Interesse Social, nos termos da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 – PDE.</p> <p>DECRETO nº 56.268, de 22 de julho de 2015 - Dispõe sobre o Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU, a Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU, a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, a Comissão do Patrimônio Imobiliário do Município de São Paulo - CMPT, e a Comissão de Análise Integrada de Assuntos Fundiários - CAIAF; bem como estabelece procedimentos comuns relativos aos referidos órgãos, todos vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.</p> <p>DECRETO nº 54.888, de 28 de fevereiro de 2014 - Dispõe sobre a transferência do Departamento de Gestão do Patrimônio Imobiliário - DGPI, da Comissão do Patrimônio Imobiliário do Município de São Paulo - CMPT, da Supervisão Geral de Abastecimento - ABAST e da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC para as Secretarias Municipais que especifica; atribui incumbência à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e competências ao Titular da Pasta; introduz alterações nos Decretos nº 45.683, de 1º de janeiro de 2005, nº 45.952, de 03 de junho de 2005, e nº 52.201, de 22 de março de 2011.</p> <p>DECRETO nº 54.990, de 1º de abril de 2014 - Dispõe sobre a transferência de cargos de provimento em comissão para os órgãos que especifica, altera prazos previstos no Decreto nº 54.888, de 28 de fevereiro de 2014, bem como confere nova redação ao inciso VII do artigo 39 do Decreto nº 54.498, de 23 de outubro de 2013.</p> <p>DECRETO nº 54.226, de 16 de agosto de 2013 - Transfere para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano a atribuição de contratar a elaboração dos projetos básicos e executivos dos Centros Educacionais Unificados (CEUS).</p> <p>DECRETO nº 54.128, de 24 de julho de 2013 - Introduz alterações no Decreto nº 46.303/05, que dispõe sobre a coordenação e a execução do programa de reabilitação da área central da cidade de São Paulo - PROCENTRO e revoga o Decreto nº 46.780/05.</p> <p>DECRETO nº 53.904, de 14 de maio de 2013 - Regulamenta o parágrafo 6º do artigo 18 da Lei nº 11.774/95, que fixa</p>	SMUL	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
29 Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento remuneração devida a São Paulo Urbanismo - SP URBANISMO e a São Paulo Obras - SP OBRAS, sucessoras da Empresa Municipal de Urbanização - EMURB, por serviços prestados no âmbito da operação urbana Água Branca. DECRETO nº 50.866, de 21 de setembro de 2009 e alterações - Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Comitê Municipal de Mudança do Clima e Ecoeconomia, instituído pelo artigo 42 da Lei nº 14.933/09, que estabelece a Política de Mudança do Clima no Município de São Paulo, alterado pelo Decreto nº 51.295/10 - acrescenta alínea "I" aos incisos I e II do artigo 3; Decreto nº 52.245/11 - introduz alterações nos incisos I e II do caput do artigo 3. DECRETO nº 50.736, de 15 de julho de 2009 e alterações - Confere nova regulamentação ao novo sistema de informações geográficas do Município de São Paulo. PORTARIA nº 43/2021/SMUL.G, de 17 de julho de 2021 - Altera o artigo 4º, a Portaria nº 21/2021/SMUL.G, a qual dispõe sobre a criação de Grupo Técnico Especial de Análise – GTEA para análise dos processos no Sistema SLC e SLCE no âmbito de Coordenadoria de Edificação de Uso Comercial e Industrial – COMIN advindos da revogação dos artigos 1º, 2º e 3º, do Decreto nº 54.213, de 14 de agosto de 2013. PORTARIA nº 21/2021/SMUL.G, de 18 de março de 2021 - Criação de Grupo Técnico Especial de Análise – GTEA para análise dos processos no Sistema SLC e SLCE no âmbito de Coordenadoria de Edificação de Uso Comercial e Industrial – COMIN advindos da revogação dos artigos 1º, 2º e 3º, do Decreto nº 54.213, de 14 de agosto de 2013. PORTARIA nº 09/2021/SMUL.G, de 18 de fevereiro de 2021 - Dispõe sobre delegação de competências ao Chefe de Gabinete, ao Diretor de Divisão de Gestão de Pessoas e ao Coordenador de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL. PORTARIA SEL nº 48/2020, de 18 de novembro de 2020 - Padroniza as minutas de escritura e estabelece rotinas para a lavratura de escrituras de doação de área. PORTARIA Nº 38/2020/SEL.G, de 03 de setembro de 2020 - Dispõe sobre o Portal de Licenciamento e a utilização da ferramenta de tecnologia da informação (software) Aprova Digital, como nova porta de entrada dos processos eletrônicos no âmbito da Secretaria Municipal de Licenciamento - SEL. PORTARIA SEL nº 33, de 9 de junho de 2020 - Dispõe sobre os pedidos de Alvará de Autorização para Eventos Temporários do tipo Drive-In, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 59.473, de 29 de maio de 2020 e artigos 13 e 19 do Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020 com as alterações dadas pelo Decreto nº 59.498 de 08 de junho de 2020. PORTARIA SEL nº 191/2019, de 30 de dezembro de 2019 - Dispõe sobre pedidos de regularização de edificação com base na Lei nº 17.202, de 16 de Outubro de 2019. PORTARIA nº 181/2019/SEL.G, de 16 de dezembro de 2019 - Dispõe sobre a instrução de pedidos de obra nova, reforma e regularização em imóvel da União, do Estado e do Município e de suas respectivas autarquias universitárias no âmbito das disposições do Decreto nº 58.943 de 05.09.2019. PORTARIA SEL nº 63/2019, de 26 de junho de 2019 - Institui a Comissão de Aprovação e Regularização de Estação Rádio Base – CERB-VIVO, e dá outras providências. PORTARIA nº 384/2018 - SMUL.G, de 08 de dezembro de 2018 - Atribui ao Secretário Executivo Adjunto do Gabinete da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL a gestão técnica das Unidades relacionadas, conforme específica. PORTARIA nº 268/SMUL-G/2017, de 30 de agosto de 2017 - Normatização dos procedimentos e os documentos necessários para o licenciamento de Helipontos. PORTARIA nº 221/SMUL-G/2017, de 21 de julho de 2017 - Estabelece a documentação necessária e os padrões de apresentação dos projetos para a instrução dos pedidos relacionados à atividade edilícia. PORTARIA nº 097/PREF/2017, de 20 de abril de 2017 - Alterar a composição do Grupo Técnico de Gestão do Sistema de Licenciamento Eletrônico de Construções – SLC para fazer constar a participação da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL, em substituição à Secretaria Municipal de Licenciamento – SEL, bem como a participação da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais – SMPR, em substituição à Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras – SMSP, para atender ao disposto nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 57.576, de 1º de janeiro de 2017. PORTARIA nº 97, de 19 de abril de 2017 - Composição e designação do SLCE. PORTARIA nº 099/SMUL-G/2017, de 30 de março de 2017 - Dispõe sobre a publicação das doações de área formalizadas pelas Coordenadorias da SMUL no Portal da Transparência e dá outras providências.	SMUL	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
29 Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	SMUL	
<p>PORTARIA nº 075/PREF/2017, de 25 de março de 2017 - Designar para integrar a Comissão Executiva da Operação Urbana Centro.</p> <p>PORTARIA nº 073/PREF/2017, de 23 de março de 2017 - Designar para integrar o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca.</p> <p>PORTARIA nº 069/PREF/2017, de 18 de março de 2017 - Designar para integrar o Grupo Técnico de Trabalho da Operação Urbana Centro.</p> <p>PORTARIA nº 066/PREF/2017, de 14 de março de 2017 - Designar para integrar o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Faria Lima.</p> <p>PORTARIA nº 076/SMUL-G/2017, de 03 de março de 2017 - Fica atribuída à servidora Elaine Cristina Gabriel, RF nº 508.868-2, a competência para indeferir, em primeira instância, os requerimentos iniciais de emissão de alvarás referentes a edificações, nos termos do item 4.1.1.1 da Lei nº 11.228, de 25 de junho de 1992.</p> <p>PORTARIA nº 074/PREF/2017, de 24 de fevereiro de 2017 - Dispõe sobre designação de novos Coordenadores do Projeto de Cooperação Técnica Internacional nº 914BRZ5015 – UNESCO.</p> <p>PORTARIA nº 073/SMUL-G/2017, de 24 de fevereiro de 2017 - Designar para integrar a Subcomissão de Análise Integrada de Empreendimentos de Parcelamento do Solo – SAEPS.</p> <p>PORTARIA nº 057/SMUL-G/2017, de 15 de fevereiro de 2017 - Dispõe sobre a vinculação da Coordenação de Gestão de Licenciamento Eletrônico à Supervisora Geral de Informação.</p> <p>PORTARIA nº 046/SEL-G/2016, de 27 de dezembro de 2016 - Revoga as disposições da Portaria nº 015/SEL-G/2016, publicada em 3 de maio de 2016.</p> <p>PORTARIA nº 045/SEL-G/2016, de 21 de dezembro de 2016 - Dá nova redação ao item IV-1.3 e IV-2 da Portaria nº 36/SEL-G/2015, publicada em 18/12/15.</p> <p>PORTARIA nº 044/SEL-G/2016, de 20 de dezembro de 2016 - Estabelece procedimentos para os processos nos quais se aplica o alargamento de calçadas estabelecido no artigo 11 do Decreto nº 57.377, de 11 de outubro de 2016.</p> <p>PORTARIA nº 037/SEL-G/2016, de 22 de novembro de 2016 – Resolve que os processos autuados por meio eletrônico no âmbito do Sistema de Licenciamento de Construções – SLC e comunicados para procederem ao protocolamento da documentação em papel, nos termos do artigo 9º do Decreto nº 56.059, de 13 de abril de 2015, e item 6.1 da Ordem de Serviço nº 004/SEL-G, de 25.07.2015, cujo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação do comunicado no Diário Oficial da Cidade, tenha escoado, serão indeferidos observando-se o disposto nesta portaria.</p> <p>PORTARIA nº 036/SEL-G/2016, de 04 de outubro de 2016 - Designa a composição da Secretaria Executiva da Subcomissão de Análise Integrada de Empreendimentos de Habitação de Interesse Social (SAEHIS).</p> <p>PORTARIA nº 031/SEL-G/2016, de 21 de setembro de 2016 - Declaração Especial - Operação Natal/16 - Medidas de segurança e riscos decorrentes reformas/instalação elementos decorativos/cenários/estruturas/equipamentos transitórios.</p> <p>PORTARIA nº 019/SEL-G/2016, de 10 de junho de 2016 - Dá nova redação ao item 3 do inciso II da PORTARIA Nº 018/SEL-G/2015.</p> <p>PORTARIA nº 018/SEL-G/2016, de 26 de maio de 2016 - Normatiza os procedimentos e os documentos necessários para o licenciamento de Helipontos e Heliportos estabelecidos na Lei nº 15.723, de 24 de abril de 2013, e no seu decreto regulamentador nº 56.941, de 18 de abril de 2016.</p> <p>PORTARIA nº 015/SEL-G/2016, de 03 de maio de 2016 - Normatiza procedimentos de análise técnica e decisão dos pedidos de licenciamento de obras e edificações em face dos novos conceitos introduzidos pela Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, que aprova o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo.</p> <p>PORTARIA nº 012/SEL-G/2016, de 04 de março de 2016 - Cria Grupo de Análise de Empreendimentos de Habitação de Interesse Social - EHIS, com a atribuição de analisar os processos autuados pela Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB/SP, decorrentes de chamamentos relativos à seleção de empresas do ramo da Construção Civil para a produção de unidades habitacionais em imóveis de propriedade e em desapropriação pela COHAB no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV Faixa1, e chamamentos promovidos pela SEHAB e COHAB relativos à seleção de entidades organizadoras interessadas em promover empreendimentos habitacionais de interesse Social em imóveis disponibilizados por meio destes procedimentos no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV/FDS, e analisar EHIS por solicitação dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta .</p>		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

29 Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

SMUL

SÃO PAULO URBANISMO

LEI nº 15.416, de 22 de julho de 2011 - Altera os artigos 3, 22, 25 e 28 da Lei nº 13.260, de 28 de dezembro de 2001, que aprovou a Operação Urbana Consorciada Água Espraiada.

LEI nº 15.056, de 08 de dezembro de 2009 e alterações - Autoriza a cisão da Empresa Municipal de Urbanização - EMURB (criada pela Lei nº 7.670, de 24.11.1971), passando a ser São Paulo Urbanismo - SP-Urbanismo e São Paulo Obras - SP-Obras.

DECRETO nº 52.063, de 30 de dezembro de 2010 e alterações - Dispõe sobre alteração do capital social da Empresa São Paulo Urbanismo - SP - Urbanismo e delega competência ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano para representar a Prefeitura do Município de São Paulo na prática dos atos que especifica.

DECRETO nº 51.415, de 16 de abril de 2010 e alterações - Dispõe sobre a cisão da Empresa Municipal de Urbanização - EMURB, conforme autorizado pela Lei nº 15.056/09, bem como aprova os contratos sociais das empresas públicas São Paulo Urbanismo - SP - Urbanismo e São Paulo Obras - SP - Obras.

OPERAÇÕES URBANAS

OPERAÇÃO URBANA ÁGUA BRANCA

LEI nº 15.893, de 07 de novembro de 2013 - Estabelece novas diretrizes gerais, específicas e mecanismos para a implantação da Operação Urbana Consorciada Água Branca e define programa de intervenções para a área da Operação; revoga a Lei nº 11.774, de 18 de maio de 1995, e altera a redação do § 2º do artigo 3º da Lei nº 15.056, de 8 de dezembro de 2009.

DECRETO nº 59.524, de 8 de junho de 2020 - Determina a transcrição dos melhoramentos viários instituídos pelo artigo 10 da Lei nº 15.893, de 7 de novembro de 2013, para as plantas que especifica.

DECRETO nº 55.392, de 12 de agosto de 2014 - Regulamenta a Lei nº 15.893, de 7 de novembro de 2013, que estabelece novas diretrizes gerais, específicas e mecanismos para a implantação da Operação Urbana Consorciada Água Branca.

DECRETO nº 54.911, de 10 de março de 2014 - Regulamenta a constituição do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca, instituído pelo artigo 61 da Lei nº 15.893, de 7 de novembro de 2013, que estabelece novas diretrizes gerais, específicas e mecanismos para a implantação da Operação Urbana Consorciada Água Branca e define programa de intervenções para a área da Operação.

OPERAÇÃO URBANA ÁGUA ESPRAIADA

LEI nº 13.260, de 28 de dezembro 2001 - Estabelece diretrizes urbanísticas para a área de influência da atual Avenida Água Espraiada, de interligação entre a Avenida Nações Unidas (Marginal do Rio Pinheiros) e a Rodovia dos Imigrantes, cria incentivos por meio de instrumentos de política urbana para sua implantação, institui o Grupo de Gestão, e dá outras providências.

OPERAÇÃO URBANA CENTRO

LEI nº 12.349, de 6 de julho de 1997 - Estabelece programa de melhorias para a área central da cidade, cria incentivos e formas para sua implantação, e dá outras providências.

OPERAÇÃO URBANA FARIA LIMA

LEI nº 15.519, de 29 de dezembro de 2011 - Dá nova redação ao "caput" do artigo 8º da Lei nº 13.769, de 26 de janeiro de 2004, que aprova a Operação Urbana Consorciada Faria Lima, renumera seu parágrafo único como § 1º e acresce-lhe o § 2º na Lei nº 16.242, de 31 de julho de 2015.

LEI nº 13.769, de 26 de janeiro de 2004 - Altera a Lei nº 11.732, de 14 de março de 1995, que estabelece programa de melhorias para a área de influência definida em função da interligação da Avenida Brigadeiro Faria Lima com a Avenida Pedroso de Moraes e com as Avenidas Presidente Juscelino Kubitschek, Hélio Pellegrino, dos Bandeirantes, Engº Luis Carlos Berrini e Cidade Jardim, adequando-a à Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade).

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento SMUL	

DECRETO nº 56.301, de 31 de julho de 2015 - Dispõe sobre o percentual dos valores arrecadados, a ser destinado à produção de Habitações de Interesse Social - HIS, no âmbito da Operação Urbana Consorciada Faria Lima, aprovada pela Lei nº 13.769, de 26 de janeiro de 2004, e regulamentada pelo Decreto nº 53.094, de 19 de abril de 2012.

DECRETO nº 53.094, de 19 de abril de 2012 - Confere nova regulamentação à Lei nº 13.769, de 26 de janeiro de 2004, que aprova a Operação Urbana Consorciada Faria Lima, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 13.871, de 8 de julho de 2004, e nº 15.519, de 29 de dezembro de 2011; revoga o Decreto nº 45.213, de 27 de agosto de 2004.



Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

29 Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

SMUL

Descrição da Atribuição

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL tem por finalidade coordenar e conduzir ações governamentais voltadas ao planejamento e desenvolvimento urbano, bem como formular e executar a política de licenciamento e controle urbano do parcelamento, uso e ocupação do solo, incluindo a gestão do patrimônio imobiliário do Município.

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL tem por atribuições:

I - conduzir ações governamentais voltadas ao planejamento urbano e à promoção do desenvolvimento urbano;

II - zelar pelo cumprimento da legislação urbanística e de controle de uso do solo;

III - desenvolver processo permanente e contínuo de acompanhamento, avaliação e aprimoramento da legislação relativa ao planejamento e desenvolvimento urbano, inclusive as relativas ao Plano Diretor Estratégico, aos Planos Regionais Estratégicos das Prefeituras Regionais e de Bairros, ao Parcelamento, ao Uso e Ocupação do Solo, às Operações Urbanas e demais instrumentos urbanísticos;

IV - promover a integração dos planos, programas e projetos dos diversos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal relacionados ao desenvolvimento urbano, de forma a maximizar os resultados positivos para o Município de São Paulo;

V - desenvolver os mecanismos e modelos mais adequados para a viabilização e implementação de projetos de desenvolvimento urbano, explorando as potenciais parcerias com a iniciativa privada, com outros setores das políticas públicas e com outras esferas de governo, utilizando os instrumentos de política urbana;

VI - coordenar, organizar, manter, atualizar e disponibilizar permanentemente o sistema municipal de informações sociais, culturais, econômicas, financeiras, patrimoniais, administrativas, físico-territoriais, inclusive cartográficas e geológicas, ambientais, imobiliárias e outras de relevante interesse para o Município, progressivamente georreferenciadas em meio digital;

VII - licenciar o parcelamento do solo;

VIII - licenciar as edificações e equipamentos, no tocante à construção, reforma, reconstrução, requalificação, demolição e regularização, bem como certificar a sua conclusão nos casos previstos em legislação aplicável;

IX - licenciar a instalação e funcionamento dos equipamentos e sistemas de segurança, dos depósitos de combustíveis, produtos químicos, explosivos e assemelhados;

X - zelar pela legislação do uso dos imóveis, especialmente no que se refere às normas de segurança e acessibilidade, e apoiar o controle exercido pelas Subprefeituras;

XI - regularizar as edificações;

XII - instruir processos relativos à denominação de logradouros públicos e manifestar-se a respeito no âmbito de competência da SMUL;

XIII - integrar e operacionalizar os cadastros do Município de São Paulo pertinentes ao licenciamento;

XIV - implantar, controlar e coordenar o sistema de licenciamento eletrônico, definindo sua aplicabilidade, os fluxos de atendimento de cada tipo de licenciamento e sua interface com os processos em meio físico;

XV - controlar e coordenar o processo de análise de licenciamento de empreendimentos que envolvam outras Secretarias Municipais;

XVI - normatizar a aplicação, bem como propor alteração e regulamentação da legislação de obras, de edificações, de parcelamento do solo, de acessibilidade e de segurança de uso das edificações e equipamentos;

XVII - administrar o patrimônio imobiliário do Município, ouvida a Procuradoria Geral do Município - PGM, nos termos da legislação em vigor.

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
30 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo Descrição da Legislação LEI Nº 10.315, DE 30 DE ABRIL DE 1987 - Dispõe sobre a limpeza pública do município de São Paulo, e da outras providências. LEI Nº 13.118, DE 10 DE ABRIL DE 2001 - Dispõe sobre associação do município em associação civil ideal, denominada de credito popular solidário, com o objetivo de conceder credito a micros e pequenos empreendedores instalados no território municipal, e da outras providências. LEI Nº 13.162, 05 DE JULHO DE 2001 - Dispõe sobre a instituição do Programa Começar de Novo - PCN, no Município de São Paulo, e dá outras providências. LEI Nº 13.163, 05 DE JULHO DE 2001 - Institui o Programa "Bolsa-Trabalho" no Município de São Paulo e dá outras providências. LEI Nº 13.164, 05 DE JULHO DE 2001 - Cria a Secretaria do Desenvolvimento, Trabalho e Solidariedade - SDTS, e dá outras providências. LEI Nº 13.178, 17 DE SETEMBRO DE 2001 - Institui o Programa Ação Coletiva de Trabalho do Município de São Paulo, e dá outras providências. LEI Nº 13.327 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2002 - Dispõe sobre a criação do "Banco de Alimentos", e dá outras providências. LEI Nº 13.330, 12 DE MARÇO DE 2002 - Dispõe sobre a inclusão de dados relativos às fiscalizações efetuadas pela Secretaria Municipal de Abastecimento - SEMAB, Departamento de Vigilância Sanitária, em bares, restaurantes e afins, na página eletrônica da Prefeitura do Município de São Paulo e dá outras providências. LEI Nº 13.689, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003 - Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 13.178, de 17 de setembro de 2001, que institui o Programa Ação Coletiva de Trabalho e dá outras providências, bem como altera sua denominação para Programa Operação Trabalho. LEI Nº 13.799, DE 19 DE MARÇO DE 2004 - Dispõe sobre normas do Programa Começar de Novo - PCN e revoga a Lei nº 13.162, de 5 de julho de 2001. LEI Nº 13.808, DE 12 DE MAIO DE 2004 - Institui o Programa "Capacitação Ocupacional e Utilidade Coletiva" - PCOUC, no Município de São Paulo, e dá outras providências. LEI Nº 13.841, DE 7 DE JUNHO DE 2004 - Dispõe sobre normas do Programa Bolsa-Trabalho - PBT e revoga a Lei nº 13.163, de 5 de julho de 2001. LEI Nº 14.007, DE 20 DE JUNHO DE 2005 - Cria, denomina e implanta o Centro de Emprego e Solidariedade ao Trabalhador, nas regiões de cada Subprefeitura da Capital, e dá outras providências. LEI Nº 14.654, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007 - Dispõe sobre o Programa de Incentivos Seletivos para regiões da Zona Leste do Município de São Paulo. LEI Nº 14.888, DE 19 DE JANEIRO DE 2009 - Altera dispositivos da Lei nº 14.654, de 20 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Programa de Incentivos Seletivos para regiões da Zona Leste do Município de São Paulo. LEI Nº 15.247, DE 26 DE JULHO DE 2010 - Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho - SEMDET. LEI Nº 15.413, DE 20 DE JULHO DE 2011 - Dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais para construção de estádio na Zona Leste do Município. LEI Nº 15.427, DE 26 DE AGOSTO DE 2011 - Dispõe sobre Cursos de Capacitação Profissional para munícipes, aos sábados e domingos. LEI Nº 15.838, DE 4 DE JULHO DE 2013 - Autoriza o Poder Executivo a instituir Serviço Social Autônomo denominado Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA; institui o Programa para a Valorização de Iniciativas Tecnológicas - VAI TEC, no âmbito da ADE SAMPA; modifica dispositivos da Lei nº 14.517, de 16 de outubro de 2007. LEI Nº 15.913, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013 - Institui o Programa de Atendimento à População em Situação de Rua integrado com os benefícios de atendimento habitacional e de saúde. LEI Nº 15.920, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013 - Estabelece os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, criado pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.	SMDET	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
30 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo LEI Nº 16.115, DE 9 DE JANEIRO DE 2015 - Dispõe sobre a estrutura organizacional da Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia, alterando sua denominação para Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura; cria o respectivo Quadro de Pessoal Permanente, instituindo o plano de carreiras e salários; concede aos servidores da entidade as vantagens pecuniárias que especifica e cria o Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes . LEI Nº 16.212, DE 10 DE JUNHO DE 2015 - Dispõe sobre a gestão participativa das praças do município de São Paulo, e dá outras providências. LEI Nº 16.335, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015 - Institui o Programa Municipal São Paulo Afroempreendedor, e dá outras providências. LEI Nº 16.573, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016 - Institui o Programa Municipal do Artesanato Paulistano e dá outras providências. LEI Nº 16.974 DE 23 DE AGOSTO DE 2018 - Dispõe sobre a organização da Administração Pública Municipal Direta, a criação, alteração de denominação e extinção dos órgãos que especifica, bem como a criação e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança. LEI Nº 17.068 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019 - Introduz alterações nos arts. 1º, 5º, 6º, 7º, 10 e 15 da Lei nº 13.425, de 2 de setembro de 2002, que regulamenta o art. 168 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e institui o Conselho Municipal de Habitação de São Paulo; introduz alterações na Lei nº 16.974, de 23 de agosto de 2018, e na Lei nº 14.517, de 16 de outubro de 2007, cria e extingue os órgãos que especifica, bem como altera as funções de confiança que especifica.	SMDET	
DECRETOS		
DECRETO Nº 35.028, DE 31 DE MARÇO DE 1995 - Dispõe sobre a obrigação dos feirantes de manter limpa a área de localização de suas barracas, e dá outras providências.		
DECRETO Nº 41.044, DE 24 DE AGOSTO DE 2001 - Regulamenta a Lei nº 13.118, de 10 de abril de 2001, que dispõe sobre associação do município a entidade denominada crédito popular solidário, bem como autoriza a celebração de convênios, com o objetivo de conceder crédito a micro e pequenos empreendedores instalados no território nacional.		
DECRETO Nº 41.425, 27 DE NOVEMBRO DE 2001 - Dispõe sobre o funcionamento dos Mercados, das Centrais de Abastecimento e dos Frigoríficos Municipais, e dá outras providências.		
DECRETO Nº 42.112, DE 18 DE JUNHO DE 2002 - Regulamenta a Lei nº 13.330, de 12 de março de 2002, que dispõe sobre a inclusão de dados relativos às fiscalizações efetuadas pela Secretaria Municipal de Abastecimento - SEMAB, Departamento de Vigilância Sanitária, em bares, restaurantes e afins, na página eletrônica da Prefeitura do Município de São Paulo.		
DECRETO Nº 42.177 DE 11 DE JULHO DE 2002 - Regulamenta a Lei nº 13.327, de 13 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre a criação do "Banco de Alimentos", e dá outras providências.		
DECRETO Nº 44.484, DE 10 DE MARÇO DE 2004 - Regulamenta o Programa Operação Trabalho, instituído Pela Lei nº 13.178, de 17 de setembro de 2001, com a redação dada pela Lei nº 13.689, de 19 de dezembro de 2003.		
DECRETO Nº 44.548, DE 30 DE MARÇO DE 2004 - Regulamenta a Lei nº 13.799, de 19 de março de 2004, que dispõe sobre normas do Programa Começar de Novo - PCN e revoga a Lei nº 13.162, de 5 de julho de 2001.		
DECRETO Nº 44.661, DE 23 DE ABRIL DE 2004 - Dá nova redação ao § 1º do artigo 7º do Decreto nº 44.484, de 10 de março de 2004, que regulamenta o Programa Operação Trabalho.		
DECRETO Nº 44.754, DE 18 DE MAIO DE 2004 - Cria o Complexo de Abastecimento Cantareira, constituído pelos Mercados Municipais Paulistano e Kinjo Yamato.		
DECRETO Nº 44.844, DE 14 DE JUNHO DE 2004 - Regulamenta a emissão e demais características dos Certificados de Potencial Adicional de Construção, previstos no artigo 34 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e no artigo 230 da Lei Municipal nº 13.430, de 13 de setembro de 2002.		
DECRETO Nº 45.400, DE 11 DE OUTUBRO DE 2004 - Regulamenta a Lei nº 13.841, de 7 de junho de 2004, que dispõe sobre normas do Programa Bolsa-Trabalho - PBT e revoga a Lei nº 13.163, de 5 de julho de 2001.		
DECRETO Nº 45.683, DE 1 DE JANEIRO DE 2005 - Dispõe sobre a organização, atribuições e funcionamento da Administração Pública Municipal Direta.		
DECRETO Nº 45.810, DE 1 DE ABRIL DE 2005 - Introduz modificações no Decreto nº 45.683, de 1º de janeiro de 2005, que dispõe sobre a organização, atribuições e funcionamento da Administração Pública Municipal Direta.		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
30 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	SMDET	
<p>DECRETO Nº 46.002, DE 28 DE JUNHO DE 2005 - Confere nova redação ao inciso IV do artigo 5º do Decreto nº 45.683, de 1º de janeiro de 2005.</p> <p>DECRETO Nº 46.107, DE 19 DE JULHO DE 2005 - Delega competência ao Secretário Municipal do Trabalho para representar o Município de São Paulo na assinatura do Termo de Cooperação a ser celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, visando à implementação do Projeto Capacitação Profissional para o Trabalho Decente na Cidade de São Paulo.</p> <p>DECRETO Nº 46.358, DE 20 DE SETEMBRO DE 2005 - Delega competência ao Secretário Municipal do Trabalho para representar o Município de São Paulo na assinatura do Termo de Cooperação a ser celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas - ONU, por intermédio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, visando à implementação do Projeto "Políticas de Emprego para o Município de São Paulo".</p> <p>DECRETO Nº 47.492, DE 19 DE JULHO DE 2006 - Dispõe sobre a transferência da Supervisão Geral de Abastecimento e do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, ambos da Secretaria Municipal de Serviços, para a Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras.</p> <p>DECRETO Nº 47.911, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006 - Institui o Selo Diversidade no Trabalho - Cidade de São Paulo como instrumento de fomento à superação da discriminação racial e de gênero no ambiente de trabalho.</p> <p>DECRETO Nº 48.172, DE 6 DE MARÇO DE 2007 - Dispõe sobre o funcionamento das feiras livres no Município de São Paulo.</p> <p>DECRETO Nº 48.593, DE 7 DE AGOSTO DE 2007 - Autoriza, em caráter excepcional, a gestão e a execução, pela Secretaria do Governo Municipal, dos projetos que especifica.</p> <p>DECRETO Nº 48.932, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007 - Transfere para a Secretaria Municipal do Trabalho a gestão, execução, operacionalização e controle do projeto "Plano de Negócios on-line do Portal do Comitê de Desenvolvimento do Município de São Paulo", a que se refere o Decreto nº 48.593, de 7 de agosto de 2007, bem como a fiscalização dos serviços a serem contratados para a sua implementação e a prestação de contas referente aos recursos recebidos.</p> <p>DECRETO Nº 50.567, DE 13 DE ABRIL DE 2009 - Regulamenta a Lei nº 14.654, de 20 de dezembro de 2007, com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.888, de 19 de janeiro de 2009, que dispõe sobre o Programa de Incentivos Seletivos para regiões da Zona Leste do Município de São Paulo, bem como cria o Comitê Executivo "Zona Leste".</p> <p>DECRETO Nº 50.995, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009 - Altera a denominação da Secretaria Municipal do Trabalho para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho, bem como dispõe sobre sua reorganização e seu quadro de cargos de provimento em comissão; institui o Conselho Superior de Desenvolvimento Econômico da Cidade de São Paulo, vinculado ao Gabinete do Prefeito; cria o Programa Agência de Desenvolvimento da Cidade de São Paulo - ADSAMPA e o Comitê de Desenvolvimento Econômico da Cidade de São Paulo; transfere a vinculação da Companhia São Paulo de Parcerias - SPP e as atribuições de gestão dos CEPACs (Certificados de Potencial Adicional de Construção), conforme especifica.</p> <p>DECRETO Nº 51.096, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009 - Transfere para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho a gestão, a execução, a operacionalização e o controle do projeto "Mapeamento das Atividades Ligadas às Áreas das Ciências da Vida, Saúde e Biotecnologia na Cidade de São Paulo", a que se refere o Decreto nº 48.593, de 7 de agosto de 2007.</p> <p>DECRETO Nº 51.277, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2010 - Regulamenta a emissão e demais características dos Certificados de Potencial Adicional de Construção, previstos no artigo 34 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e no artigo 230 da Lei Municipal nº 13.430, de 13 de setembro de 2002.</p> <p>DECRETO Nº 51.645, DE 20 DE JULHO DE 2010 - Altera o artigo 4º do Decreto nº 41.044, de 24 de agosto de 2001, que regulamenta a Lei nº 13.118, de 10 de abril de 2001, que dispõe sobre associação do Município à entidade denominada Crédito Popular Solidário, bem como autoriza a celebração de convênios, com o objetivo de conceder crédito a micro e pequenos empreendedores instalados no território municipal.</p> <p>DECRETO Nº 51.938, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010 - Confere as Secretarias Municipais de Coordenação das Subprefeituras e de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho as atribuições decorrentes da guarda provisória, pelo Município de São Paulo, do imóvel que especifica.</p> <p>DECRETO Nº 52.139, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011 - Concede às Secretarias Municipais de Coordenação das Subprefeituras e de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho prazo adicional para a conclusão de diagnóstico a que se refere o artigo 3º do Decreto nº 51.938, de 22 de novembro de 2010.</p> <p>DECRETO Nº 52.146, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011 - Cria, na Coordenadoria de Assuntos da População Negra - CONE, da</p>		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
30 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo Secretaria Municipal de Participação e Parceria, o Conselho Municipal dos Povos Indígenas, nos termos previstos na Lei nº 15.248, de 26 de julho de 2010. DECRETO Nº 52.753, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011 - Dispõe sobre a instituição do Fórum Intersecretarial de Desenvolvimento Econômico para os Afrodescendentes do Município de São Paulo. DECRETO Nº 52.871, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011 - Regulamenta a Lei nº 15.413, de 20 de julho de 2011, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais para construção de estádio na Zona Leste do Município. DECRETO Nº 52.918, DE 13 DE JANEIRO DE 2012 - Dispõe sobre a criação do Observatório de Indicadores de Políticas Públicas Etnicorraciais e de Gênero do Município de São Paulo. DECRETO Nº 53.094, DE 19 DE ABRIL DE 2012 - Confere nova regulamentação à Lei nº 13.769, de 26 de janeiro de 2004, que aprova a Operação Urbana Consorciada Faria Lima, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 13.871, de 8 de julho de 2004, e nº 15.519, de 29 de dezembro de 2011; revoga o Decreto nº 45.213, de 27 de agosto de 2004. DECRETO Nº 53.085, DE 12 DE ABRIL DE 2012 - Transfere cargos do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão de que trata o Decreto nº 45.751, de 4 de março de 2005, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho. DECRETO Nº 53.294, DE 17 DE JULHO DE 2012 - Regulamenta a Lei nº 15.427, de 26 de agosto de 2011, que dispõe sobre Cursos de Capacitação Profissional para munícipes, aos sábados e domingos. DECRETO Nº 53.315, DE 26 DE JULHO DE 2012 - Confere à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho a coordenação das atribuições decorrentes da concessão de direito real de uso do imóvel conhecido como Pátio do Pari, bem como estabelece outras incumbências relativas ao cumprimento das obrigações resultantes de referido ajuste. DECRETO Nº 53.869, DE 26 DE ABRIL DE 2013 - Dispõe sobre a alteração da denominação da Secretaria Municipal do Trabalho e do Empreendedorismo – SEMTE. DECRETO Nº 54.318, DE 6 DE SETEMBRO DE 2013 - Dispõe sobre o funcionamento do comércio denominado Feira da Madrugada, desenvolvido no Pátio do Pari. DECRETO Nº 54.433, DE 7 DE OUTUBRO DE 2013 - Dispõe sobre a instituição, composição e funcionamento do Comitê Municipal do Trabalho Decente. DECRETO Nº 54.569, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2013 - Institui a Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA, na conformidade das disposições do Capítulo I da Lei nº 15.838, de 4 de julho de 2013. DECRETO Nº 54.597, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013 - Dispõe sobre o funcionamento do comércio de produtos hortifrutícolas desenvolvido no Pátio do Pari. DECRETO Nº 54.661, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013 - Ratifica o Estatuto da Agência São Paulo de Desenvolvimento – ADE SAMPA. DECRETO Nº 54.888, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014 - Dispõe sobre a transferência do Departamento de Gestão do Patrimônio Imobiliário – DGPI, da Comissão do Patrimônio Imobiliário do Município de São Paulo - CMPT, da Supervisão Geral de Abastecimento – ABAST e da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC para as Secretarias Municipais que especifica; atribui incumbência à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e competências ao Titular da Pasta; introduz alterações nos Decretos nº 45.683, de 1º de janeiro de 2005, nº 45.952, de 3 de junho de 2005, e nº 52.201, de 22 de março de 2011. DECRETO Nº 55.610, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014 - Institui o Programa Praças Mais Cuidadas e estabelece regras especiais para a celebração, no âmbito do referido Programa, de termos de cooperação com a iniciativa privada, que tenham por objeto as áreas que especifica. DECRETO Nº 55.067, DE 28 DE ABRIL DE 2014 - Regulamenta o Programa De Braços Abertos e altera o Decreto nº 44.484, de 10 de março de 2004, que regulamenta o Programa Operação Trabalho. DECRETO Nº 55.240, DE 25 DE JUNHO DE 2014 - Transfere o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMUSAN-SP da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo. DECRETO Nº 55.301, DE 16 DE JULHO DE 2014 - Transfere o Programa Escola Estufa Lucy Montoro, instituído pelo Decreto nº 50.741, de 16 de julho de 2009, para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo.	SMDET	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
30 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo DECRETO Nº 55.434, DE 22 DE AGOSTO DE 2014 - Dispõe sobre a instalação de feiras orgânicas e feiras de produtos de transição agroecológica em equipamentos esportivos da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação. DECRETO Nº 55.462, DE 29 DE AGOSTO DE 2014 - Regulamenta o Programa para Valorização de Iniciativas Tecnológicas - VAI TEC, instituído no âmbito da Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPÁ, nos termos da Lei nº 15.838, de 4 de julho de 2013. DECRETO Nº 55.735, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014 - Institui o Comitê Gestor do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem, na modalidade Projovem Urbano. DECRETO Nº 55.866, DE 22 DE JANEIRO DE 2015 - Dispõe sobre a instituição, composição e funcionamento do Comitê Gestor da Agenda Municipal do Trabalho Decente de São Paulo. DECRETO Nº 55.867, DE 23 DE JANEIRO DE 2015 - Confere nova regulamentação ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMUSAN-SP, dispoendo sobre suas competências, composição e funcionamento no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, nos termos previstos na Lei nº 15.920, de 18 de dezembro de 2013. DECRETO Nº 55.868, DE 23 DE JANEIRO DE 2015 - Regulamenta a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN-Municipal, órgão integrante do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN no âmbito do Município de São Paulo, conforme estabelecido na Lei nº 15.920, de 18 de dezembro de 2013. DECRETO Nº 56.071, DE 22 DE ABRIL DE 2015 - Dispõe sobre a transferência de unidades e de cargos de provimento em comissão entre órgãos que especifica, altera a vinculação da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura e transfere cargo do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão a que se refere o Decreto nº 45.751, de 4 de março de 2005. DECRETO Nº 56.399, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015 - Transforma a Supervisão Geral de Abastecimento - ABAST, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, na Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional - COSAN, bem como transfere cargos de provimento em comissão para os órgãos que especifica. DECRETO Nº 56.474, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015 - Confere nova denominação ao Centro de Apoio ao Trabalho - CAT, bem como altera a redação do artigo 30 do Decreto nº 50.995, de 16 de novembro de 2009. DECRETO Nº 56.475, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015 - Disciplina o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas - ME e às empresas de pequeno porte - EPP, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de São Paulo, para os fins de contratações públicas de bens, serviços e obras, em conformidade com os artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações instituídas pela Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. DECRETO Nº 56.507, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015 - Aprova o Estatuto da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, reorganizada nos termos da Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de 2015. DECRETO Nº 56.776, DE 21 DE JANEIRO DE 2016 - Transfere o Centro de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Butantã - CRSANS-BT da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo. DECRETO Nº 56.794, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2016 - Dispõe sobre a transferência de equipamentos de abastecimento das Subprefeituras para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, bem como altera a lotação e a denominação dos cargos de provimento em comissão que especifica. DECRETO Nº 56.839, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016 - Institui o Comitê Intersecretarial do Circuito das Compras da Cidade de São Paulo - Comitê SP-Circuito das Compras; atribui incumbências à Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo; transfere os cargos de provimento em comissão que especifica. DECRETO Nº 56.884, DE 21 DE MARÇO DE 2016 - Institui o Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos e a Incubadora Pública de Empreendimentos Econômicos Solidários da Cidade de São Paulo. DECRETO Nº 57.058, DE 14 DE JUNHO DE 2016 - Regulamenta a composição, as competências e o funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - CMDRSS, instituído pelo artigo 192 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 - Plano Diretor Estratégico. DECRETO Nº 57.576 DE 1 DE JANEIRO DE 2017 - Dispõe sobre a organização, as atribuições e o funcionamento da Administração Pública Municipal Direta. DECRETO Nº 58.596, DE 7 DE JANEIRO DE 2019 - Reorganiza parcialmente a Secretaria Municipal de Urbanismo e	SMDET	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo SMDET	Licenciamento, a Secretaria do Governo Municipal, a Secretaria Municipal de Gestão, a Secretaria Municipal de Relações Internacionais, a Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias, a Secretaria Municipal das Subprefeituras e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; transfere os cargos de provimento em comissão que especifica; bem como altera dispositivos do Decreto nº 58.153, de 22 de março de 2018, do Decreto nº 58.410, de 13 de setembro de 2018, e do Decreto nº 58.557, de 6 de dezembro de 2018. DECRETO Nº 58.676, DE 22 DE MARÇO DE 2019 - Institui o Programa Municipal Mãos e Mentes Paulistanas, no âmbito do Programa Municipal do Artesanato Paulistano, criado pela Lei nº 16.573, de 18 de novembro de 2016. DECRETO Nº 58.862 DE 19 DE JULHO DE 2019 - Institui o Programa Municipal de Combate ao Desperdício e à Perda de Alimentos. DECRETO Nº 60.038 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020 - Dispõe sobre a reorganização dos órgãos da administração municipal nos termos do art. 8º da Lei nº 17.542, de 22 de dezembro de 2020 DECRETO Nº 60.178 DE 15 DE ABRIL DE 2021 - Dispõe sobre a reorganização interna das Secretarias Municipais que especifica (para a SMDET, destaca-se o Artigo 2º no qual é criado a Coordenadoria de Desenvolvimento do Turismo – CDT.



Descrição	Sigla	Data de Inativação
30 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo Descrição da Atribuição Descrição do Plano de Ação: Apresentação A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo (SMDET) tem centrado seus esforços na constituição de uma agenda comum para a ampliação, consolidação e institucionalização de políticas públicas em sua alçada, vinculadas às estratégias de ação estabelecidas como direitos perenes, que reconheçam os cidadãos como sujeitos sociais, propiciando-lhes acesso aos bens e recursos públicos, através de instrumentos e mecanismos adequados. Assim, a SMDET vem revisando, ampliando e inovando as políticas públicas de desenvolvimento, trabalho, empreendedorismo, segurança alimentar e nutricional e turismo com a proposição de novas ideias e projetos, entendendo que a capacidade de atuação desta Secretaria deve partir da geração desses projetos, inovando em ações locais de desenvolvimento, empreendedorismo, inclusão sustentável e solidária, contribuindo para a concretização dos preceitos constitucionais que garantem aos cidadãos e cidadãs o direito a uma vida digna. Visa também a ampliação de oportunidades através de ações de qualificação e intermediação de mão-de-obra no mercado formal de trabalho, fomento às diferentes formas organizativas para geração de trabalho e renda, promoção do desenvolvimento e da sustentabilidade socioeconômica e ambiental, tangenciando os princípios da economia solidária e da segurança alimentar e nutricional, integração e intersetorialidade das políticas públicas e fortalecimento e estímulo à organização e participação social e política dos cidadãos. Todo o esforço da Secretaria tem sido de enfrentar as múltiplas formas de exclusão e desigualdade social, construindo uma articulação entre os programas e ações da própria Secretaria com as demais políticas públicas municipais objetivando a melhoria das condições de vida da população da cidade de São Paulo. Competências e Atribuições da SMDET: Compete à Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Turismo formular e conduzir ações governamentais voltadas à promoção do desenvolvimento, políticas de emprego, trabalho e renda, turismo e de segurança alimentar e nutricional na cidade de São Paulo, cabendo-lhe em especial: - Formular políticas municipais de geração de emprego, trabalho e renda para a cidade de São Paulo, com ênfase no desenvolvimento econômico sustentável e solidário; - Promover a integração de políticas públicas, projetos e programas conjuntamente com os diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, de forma a potencializar o crescimento econômico sustentável, aproveitando as oportunidades de utilização dos instrumentos existentes para promoção do trabalho decente e o desenvolvimento social; - Articular e executar ações com ênfase no desenvolvimento local de acordo com as diretrizes da política municipal de apoio ao desenvolvimento econômico da cidade de São Paulo; - Apoiar e fomentar a manutenção e o desenvolvimento de empreendimentos econômicos populares e solidários, prestando apoio e orientação técnica às organizações em nível municipal, bem como ao microempreendedor individual, à micro, pequena e média empresa; - Promover oportunidades e qualificação aos cidadãos, de modo a possibilitar a sua inserção socioeconômica e profissional, em especial à população em vulnerabilidade social; - Propiciar a integração entre os setores produtivos, prestadores de serviços e setor público, visando impulsionar o desenvolvimento local; - Gerir o sistema público municipal do trabalho, emprego e renda, nos termos do convênio celebrado com o Ministério do Trabalho e Emprego, observada a legislação vigente e as demais normas aplicáveis; - Promover e propor programas e políticas que estimulem a economia solidária, a economia criativa e a concessão de microcréditos a micro e pequenos empreendedores; - Estabelecer ações, convênios e parcerias com entidades de direito público ou privado, visando a melhoria da qualificação profissional, a reinserção do trabalhador desempregado no mercado de trabalho, a habilitação ao sistema público de emprego e o aprimoramento das relações de trabalho; - Estabelecer convênios com entidades civis de crédito popular, objetivando a constituição e consolidação de pequenos e microempreendedores no município; - Celebrar convênios e parcerias necessários à execução de políticas de desenvolvimento econômico e à geração de trabalho, emprego e renda; - Realizar pesquisas, estudos e análises econômicas setoriais e conjunturais; - Promover acordos de cooperação com agências nacionais e internacionais; - Desenvolver ações para a melhoria do ambiente municipal de negócios; - Apoiar e assistir o micro, pequeno e médio empresário por meio de núcleos avançados de prestação de serviços integrados; - Promover, no que tange o desenvolvimento econômico local e responsável do município de São Paulo, o turismo enquanto uma atividade econômica sustentável; - Acompanhamento das ações municipais nas áreas de segurança alimentar e nutricional, bem como a articulação de áreas do governo municipal com as organizações da sociedade civil para a implementação de ações voltadas ao combate das causas da miséria e da fome, no âmbito do município; - Incentivar parcerias de caráter regional que garantam mobilização dos setores envolvidos e racionalização do uso dos recursos disponíveis; - Coordenar campanhas de conscientização da opinião pública com vistas à união de esforços na proposição de estratégias, normatizações, projetos e ações que implementem o Código Sanitário do Município de São Paulo, no que concerne à segurança alimentar e nutricional;	SMDET	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
30 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo - Contribuir para que todas as pessoas tenham acesso a alimentos básicos de qualidade, suficientes e de modo permanente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, com práticas alimentares saudáveis para o desenvolvimento integral da pessoa humana (Lei Federal Nº 11.346/06). COMPOSIÇÃO DA SECRETARIA: Gabinete do Secretário: Formado pela Chefia de Gabinete, Assessoria Jurídica, Assessoria Técnica, Assessoria de Comunicação e Assessoria Especial para Assuntos Internacionais e Desenvolvimento Sustentável. O gabinete é responsável pelo(a): - Planejamento estratégico da Secretaria, articulando as coordenadorias de forma a implementar políticas públicas mais eficientes no município; - Desenvolvimento organizacional, otimizando processos internos em diálogo com os responsáveis pelas equipes; - Representação institucional, realizando a comunicação com outros órgãos do setor público, privado e sociedade civil; - Relacionar todos os programas/projetos e ações da SMDET com propostas internacionais; - Oportunizar a participação em eventos que tem a temática das ações da SMDET; - Desenvolver calendário temático de datas internacionais a serem exploradas para eventos; - Mapear parcerias internacionais que podem colaborar com apoio técnico e/ou financeiro nas ações da SMDET; - Administração e suporte técnico das demandas desta Secretaria. Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico: Responsável por planejar, coordenar e implementar políticas públicas e projetos que promovam o desenvolvimento econômico social e sustentável na cidade de São Paulo. Tais projetos contemplam o empreendedorismo, a economia solidária, desenvolvimento local, ciência, tecnologia e inovação, promovendo oportunidades às empresas e pessoas, gerando emprego e renda. A Coordenadoria do Desenvolvimento Econômico, nos termos do artigo 14 do Decreto Nº 58.153, de 22 de março de 2016, tem entre as suas atribuições: - Formular, implementar e acompanhar as políticas públicas municipais relativas ao desenvolvimento da atividade econômica e do empreendedorismo; - Fomentar novos negócios para o Município, oferecendo a pertinente orientação técnica; - Formular, desenvolver, articular e gerenciar as políticas públicas relativas ao desenvolvimento econômico do Município; - Firmar parcerias com instituições de formação profissional, visando construir conhecimento e apoiar o desenvolvimento do empreendedorismo e o fortalecimento de cadeias produtivas; - Acompanhar as vocações regionais de forma a incentivar o desenvolvimento econômico regional e reduzir as desigualdades regionais, avaliando os níveis de trabalho e renda; - Proporcionar a integração, intercâmbio e convênios com entidades federais, estaduais e municipais, bem como órgãos internacionais e iniciativa privada, no que se refere às políticas de desenvolvimento econômico do Município; Coordenadoria do Trabalho: Responsável por formular, planejar e implementar as políticas públicas de emprego, trabalho e renda e as políticas de qualificação social e profissional. A Coordenadoria do Trabalho, nos termos artigo 21 do Decreto Nº 58.153, de 22 de março de 2016, tem entre as suas atribuições: - Desenvolver e gerir projetos de qualificação e capacitação profissional que atendam às necessidades do mercado de trabalho; - Coordenar e avaliar programas e projetos que contribuam para a inserção de trabalhadores com deficiência e em situações de vulnerabilidade social, no mercado de trabalho; - Coordenar o Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, avaliando tendências do futuro do trabalho no âmbito do Município; - Estabelecer, acompanhar e monitorar parcerias, convênios e termos de cooperação com outras esferas de governo e órgãos financiadores para o desenvolvimento de programas e projetos referentes à sua área de atuação; - Exercer outras atribuições correlatas à sua área de atuação. Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional: Responsável pela implementação de programas, projetos e ações em segurança alimentar e nutricional, do município de São Paulo. A segurança alimentar e nutricional visa garantir a toda a população da cidade, condições de acesso a alimentos de qualidade e em quantidade suficiente, de modo permanente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, além de contribuir de maneira efetiva para a qualidade de vida da população, desde a produção de alimentos até o consumo. A Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, de acordo com os marcos legais Decreto nº 58.153/2018 e Decreto nº 58.596/2019, esse atualizando o interior a partir do Artigo 22, tem entre as suas atribuições: - Coordenar e assessorar a implantação e o funcionamento do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável; - Gerenciar e fiscalizar os centros de referência de segurança alimentar e nutricional; - Atuar, em conjunto com os demais órgãos da Prefeitura, na realização de ações emergenciais de segurança alimentar e nutricional para garantir o controle de qualidade nutricional e sanitária dos alimentos; - Monitorar as condições da segurança alimentar no Município; - Coordenar ações para garantir o controle de qualidade nutricional dos alimentos;	SMDET	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
<p>30 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo</p> <p>- Apoiar e criar condições para o funcionamento da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN e do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMUSAN;</p> <p>- Gerenciar e fiscalizar os centros de referência de segurança alimentar e nutricional e os bancos de alimentos;</p> <p>- Exercer outras atribuições correlatas à sua área de atuação;</p> <p>Coordenadoria de Desenvolvimento do Turismo</p> <p>A Coordenadoria de Desenvolvimento do Turismo fora criada a partir do Artigo 2º, do Decreto nº 60.178, de 15 de abril de 2021, e teve sua atribuição estabelecida a partir do mesmo, sendo essa:</p> <p>- Formular as políticas públicas de fomento e desenvolvimento da atividade econômica voltada ao turismo.</p> <p>PRINCIPAIS PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES</p> <p>Centros de Atendimento ao Trabalho e Empreendedorismo – Cates</p> <p>O Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SMDET) é uma rede de unidades de atendimento aos cidadãos que buscam orientação e inserção no mercado de trabalho.</p> <p>De acordo com o decreto nº 56.474, de 5 de outubro de 2015, o Centro de Apoio ao Trabalho (Cat), passa a denominar-se Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo (Cate), tendo como finalidade captar, cadastrar e oferecer aos desempregados e trabalhadores em situação de vulnerabilidade, vagas para reinserção no mercado de trabalho, bem como promover ações de fomento ao empreendedorismo e autoemprego, além de prestar os seguintes serviços de atendimento ao cidadão: Formalização do Microempreendedor Individual (MEI); Orientação trabalhista e previdenciária para pessoa física e microempreendedor individual; Programas sociais voltados à inserção socioeconômica e Programas de apoio do trabalhador e/ou de fomento ao empreendedorismo.</p> <p>Programa Bolsa Trabalho</p> <p>O Programa Bolsa Trabalho, gerenciado pelo Departamento de Qualificação Profissional da SMDET, regido pela Lei nº 13.841, de 7 de junho de 2004, contempla jovens na faixa etária de 16 a 20 anos, que pertencem a famílias cuja renda per capita (por pessoa), seja equivalente ou inferior a meio salário mínimo nacional vigente, que estejam matriculados em cursos vinculados ao sistema nacional de ensino ou tenham concluído o ensino médio, inclusive profissionalizante.</p> <p>Para participar do Programa Bolsa Trabalho, o jovem precisa comprovar domicílio no município de São Paulo, estar desempregado (sem receber o seguro-desemprego). Durante a participação no programa, deve comprovar frequência mínima de 85% nas aulas mensalmente (escola convencional), e manter o índice de frequência no curso, para que possa receber o auxílio pecuniário mensal.</p> <p>- Projetos em andamento pelo Programa Bolsa Trabalho:</p> <p>a) Luz, Câmera, Ação Social - Instituto Criar</p> <p>b) Juventude, Trabalho e Fabricação Digital</p> <p>Programa Operação Trabalho</p> <p>O Programa Operação Trabalho, instituído através da Lei Nº 13.178, de 17 de setembro de 2001 e alterado pela Lei Nº 13.689/2003, é voltado para o trabalhador desempregado residente no Município de São Paulo, pertencente à família de baixa renda, visando estimulá-lo à busca de ocupação, bem como à sua reinserção no mercado de trabalho.</p> <p>Programa Mãos e Mentes Paulistanas</p> <p>O Programa Mãos e Mentes Paulistanas possui como objetivo a melhoria da atividade econômica e social empreendedores artesanais e manualistas paulistanos. O Programa promove diversas atividades que fortalecem o ecossistema além de estimular a inclusão produtiva, o acesso a mercado e o desenvolvimento econômico local.</p> <p>Sendo seus eixos de atuação: Dados e informações atualizadas; Cadastramento Municipal; Qualificação ampla aos profissionais credenciados; Acessibilidade a capital; Acesso e promoção a Mercado e Interligação direta com a Comissão do Programa</p> <p>Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura</p> <p>A Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura é uma entidade da administração indireta da Prefeitura de São Paulo, vinculada à Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo (SMDET).</p> <p>Com o papel de promover a educação profissional, o trabalho e a cultura, visa o desenvolvimento social, cultural, tecnológico, territorial e econômico solidário, priorizando a periferia da cidade de São Paulo.</p> <p>As atividades de ensino, pesquisa e extensão alinham-se com as demandas da população e as políticas públicas, planos e programas do Poder Executivo Municipal voltados para o desenvolvimento metropolitano.</p> <p>A Fundação Paulistana possui dois equipamentos públicos: o Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes (CFCCT) e a Escola Técnica de Saúde Pública Professor Makiguti – ambos localizados na Cidade Tiradentes, distrito da Zona Leste de São Paulo.</p> <p>Banco de Alimentos</p> <p>O Banco de Alimentos da cidade de São Paulo tem como objetivo adquirir alimentos da agricultura familiar, arrecadar alimentos provenientes das indústrias alimentícias, redes varejistas e atacadistas que estão fora dos padrões de comercialização, mas sem restrições de caráter sanitário para o consumo. Esses alimentos são doados às entidades assistenciais, previamente cadastradas no programa, contribuindo assim no combate à fome e ao desperdício de alimentos.</p> <p>A equipe do Banco de Alimentos recepciona, seleciona, separa e analisa a qualidade dos produtos e os entregam às entidades assistenciais. Estas entidades se encarregam de distribuir os alimentos arrecadados à população, seja por meio</p>	SMDET	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
<p>30 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo</p> <p>de refeições prontas ou repasse direto às famílias de baixa renda. Em contrapartida, as entidades atendidas participam de atividades de capacitação e educação alimentar e nutricional.</p> <p>Além das doações dos parceiros, o Banco de Alimentos recebe parte da doação arrecadada pelo Programa Municipal de Combate ao Desperdício e à Perda de Alimentos, responsável pela coleta de frutas, legumes e verduras nas feiras livres e mercados municipais da cidade que estão em boas condições de consumo, mas que seriam descartadas por não possuir valor comercial. A ação conta com a parceria de mercados e sacolões municipais, além das feiras livres espalhadas em toda a cidade.</p> <p>Programa de Combate ao Desperdício e à Perda de Alimentos</p> <p>O Programa de Combate ao Desperdício e à Perda de Alimentos foi como política pública, por meio do Decreto nº 58.862, em julho de 2019, assinado pelo Prefeito Bruno Covas.</p> <p>A iniciativa inovadora da Prefeitura promove o combate à fome por meio da promoção da segurança alimentar e nutricional, diminuição dos custos gerados com a coleta de resíduos, geração de trabalho e promoção da sustentabilidade ambiental.</p> <p>São objetivos gerais do programa: aumentar o aproveitamento dos gêneros alimentícios disponíveis para consumo humano em território municipal; mitigar o desperdício de alimentos, contribuindo para a redução da insegurança alimentar e nutricional; ampliar o uso de alimentos sem valor comercial nas fases que precedem a compostagem e criar mecanismos para evitar o desperdício e a perda de alimentos, promovendo iniciativas de melhorias na cadeia produtiva e no processo de doação de alimentos.</p> <p>Programa Municipal Cozinha Escola</p> <p>O Programa foi instituído no âmbito da SMDet, por meio da Portaria nº 33/2019 e tem a finalidade de promover qualificação profissional em curto prazo, por meio de cursos, oficinas, workshops e formatos afins, com foco no desenvolvimento de produtos e de técnicas culinárias proporcionando acesso ao mercado, geração de renda, trabalho e empreendedorismo.</p> <p>Os cursos e oficinas, pautados sempre que possível na segurança alimentar e nutricional, no combate ao desperdício de alimentos, no consumo consciente e na sustentabilidade, são gratuitos e podem ser realizados em cozinhas localizadas em equipamentos públicos, como Cresans e CEUs ou em instalações pertencentes a organizações da sociedade civil e parceiros privados. O público alvo é formado por cidadãos interessados em gerar renda, acessar o mercado de trabalho ou empreender.</p> <p>Programa Tem Saída</p> <p>O Tem Saída, lançado em agosto de 2018, é uma política pública voltada à autonomia financeira e empregabilidade da mulher em situação de violência doméstica e familiar. A ação é uma parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo da Prefeitura de São Paulo, Ministério Público, Defensoria Pública, Tribunal de Justiça, OAB-SP e ONU Mulheres.</p> <p>O Tem Saída conta com o apoio de empresas privadas, que viabilizam vagas de emprego para as mulheres atendidas pelo programa. Esse conjunto de esforços busca promover a reinserção dessas mulheres no mercado de trabalho contribuindo para a independência financeira da mulher e o fim do ciclo de violência.</p> <p>Observatório da Gastronomia</p> <p>O Observatório da Gastronomia é um espaço de articulação direcionado ao fortalecimento da cadeia da alimentação e da gastronomia. Trabalhando em conjunto com todos aqueles que atuam nesse setor, o Observatório visa potencializar os aspectos ligados à economia, cultura, segurança alimentar e sustentabilidade.</p> <p>O Observatório da Gastronomia atua por meio de comitês temáticos, que têm o objetivo de unir a expertise dos diversos atores de forma a potencializar a busca por soluções no setor da alimentação.</p> <p>Vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo da Prefeitura de São Paulo, conta com a participação de órgãos e instituições municipais, associações, cooperativas, ONGs, instituições de ensino, sindicatos, chefs de cozinha, bares, restaurantes, empresas do setor de alimentação e de distribuição, comida de rua e produtores agrícolas.</p> <p>Agência São Paulo de Desenvolvimento (ADE SAMPA)</p> <p>A ADE SAMPA é uma entidade da administração indireta da Prefeitura de São Paulo, vinculada à Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo (SMDet). Essa promove políticas de desenvolvimento que contribuem para a redução de desigualdades regionais, competitividade econômica, geração de emprego e renda, o empreendedorismo, economia solidária e inovação tecnológica. Além de atendimento e fomento aos microempreendedores.</p> <p>Para isto, a ADE SAMPA tem diversos programas, com capacitação empreendedora, feiras online de promoção de pequenos negócios, o espaço de trabalho colaborativo Teia (este em momento de pandemia migrou para o online, com palestras sobre vários segmentos sobre empreendedorismo).</p> <p>São Paulo Investimentos e Negócios - SPIN</p> <p>A São Paulo Negócios atua na promoção de investimentos e novos negócios por meio de duas frentes: Atendimento ao Investidor e promoção dos Projetos Prioritários da Prefeitura de São Paulo. Conheça os programas:</p> <p>Programa de atendimento ao Investidor, parte importante dos serviços prestados pela São Paulo Negócios. Ele identifica e atende as necessidades e especificações de empresas e investidores que desejam fazer negócios na cidade. O programa auxilia na facilitação do contato com órgãos municipais, como um canal de interlocução com o propósito de melhorar o ambiente de negócios na cidade.</p>	SMDET	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

- | | | |
|----|--|--|
| 30 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
SMDET
Projetos Prioritários, a Prefeitura de São Paulo oferece muitas oportunidades de investimentos na cidade com o objetivo de desestatizar bens e serviços públicos, concedendo à iniciativa privada a administração desses equipamentos. A São Paulo Negócios tem uma atuação importante no âmbito desses projetos, como uma agência de promoção e atração de investidores para a cidade de São Paulo. | |
|----|--|--|



Descrição	Sigla	Data de Inativação
32 Controladoria Geral do Município Descrição da Legislação Criação da Controladoria Geral do Município (CGM) Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013 Cria a Controladoria Geral do Município Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992 Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional. Decreto nº 52.227, de 04 de abril de 2011 Disciplina o procedimento para a apuração de atos de improbidade administrativa de que trata a Lei Federal nº 8.429, pelas Comissões Processantes Permanentes do Departamento de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Município. Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Decreto nº 54.838, de 14 de fevereiro de 2014 Disciplina a sindicância patrimonial, procedimento destinado a apuração de eventual enriquecimento ilícito por parte de agentes públicos municipais. Decreto nº 55.107, de 13 de maio de 2014 Regulamenta no município de São Paulo a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública. Acesso à Informação Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações. Decreto nº 53.623, de 12 de dezembro de 2012 Regulamenta a Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, estabelecendo procedimentos para garantir o direito de acesso à informação. Orientação Normativa nº 02/2013/PREF Ementa que orienta os procedimentos a ser adotados pelas unidades municipais para garantir o acesso de advogados a processos administrativos e de obter certidões ou cópias reprográficas de dados e documentos que o integram, quando não estejam sujeitos a sigilo. Decreto nº 54.779, de 22 de janeiro de 2014 Promove alterações no Decreto 53.623/2012, estabelecendo procedimentos e outras providências correlatas para garantir o direito de acesso à informação; também institui o Catálogo Municipal de Bases de Dados - CMBD. Portaria nº 03/2014 - CGM- SECOM- SMDHC- SEMPLA Cria normas e procedimentos para a transparência ativa de um de informações a serem disponibilizadas nos sites de todos os órgãos e entidades da administração. Gestão/ Controle Interno Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979 Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo. Lei nº 14.141, de 28 de março de 2006 Dispõe sobre o processo administrativo na administração pública municipal. Lei nº 47.972, de 08 de dezembro de 2006 Regulamenta a Lei nº 14173, de 26 de junho de 2006, que estabelece indicadores de desempenho relativos a qualidade dos serviços públicos do município de São Paulo. Decreto nº 51.714, de 14 de agosto de 2010 Dispõe sobre o processo administrativo na administração pública municipal, com as alterações introduzidas pelas leis nº 14.614, de 7/12/07, e nº 14.402, de 21/05/07. Decreto nº 55.083, 01 de 17 de maio de 2013 Prorroga, para o ano de 2014, os prazos fixados nos arts. 4, inc. I, e 6 do Decreto nº 53.929, de 21/05/13. que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação pelos agentes públicos municipais de declaração de bens e valores para a posse e exercício de mandatos, cargos, funções ou empregos em órgãos da administração direta e indireta. Decreto nº 53.916, de 17 de maio de 2013 Dispõe sobre a obrigatoriedade de celebração de compromisso de desempenho institucional por todas as entidades da administração indireta do município de São Paulo, cria o Comitê de Acompanhamento da Administração Indireta e introduz alterações no artigo 1 do Decreto 53.687 de 2 de janeiro de 2013. Decreto nº 53.929, de 21 de maio de 2013 Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação, pelos agentes públicos municipais, de declaração de bens e valores para a posse e exercício de mandatos, cargos, funções ou empregos nos órgãos da Administração Direta e Indireta. Decreto nº 54.102, 18 de julho de 2013 Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de licitação na modalidade pregão e da dispensa de licitação por pequeno valor na forma eletrônica de Compras-Bec ou do Portal de Compras do Governo Federal - ComprasNet. Decreto nº 57.642, de 31 de março de 2017 Altera a organização administrativa, incorporando a CGM na Secretaria Municipal de Justiça.	CGM	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
32	CGM	
Controladoria Geral do Município DECRETO Nº 58.414, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018		
Organiza a Secretaria Municipal de Justiça, bem como altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica.		
DECRETO Nº 59.496, DE 8 DE JUNHO DE 2020.		
Regulamenta o artigo 53 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, bem como dispositivos das Leis nº 15.764, de 27 de maio de 2013, e nº 16.974, de 23 de agosto de 2018, dispondo sobre o sistema de controle interno municipal, a organização e o funcionamento da Controladoria Geral do Município, a adoção de medidas administrativas para transparência e controle, e o Programa de Integridade e Boas Práticas, para a prevenção da corrupção.		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

32 Controladoria Geral do Município

CGM

Descrição da Atribuição

A Controladoria Geral do Município – CGM tem por finalidade promover o controle interno dos órgãos municipais e das entidades da Administração Pública Municipal Indireta, atuar como o órgão central do Sistema de Controle Interno, do Sistema de Corregedorias e do Sistema de Ouvidorias, dar suporte ao Prefeito no combate à corrupção, na promoção da moralidade, da ética e da transparência no setor público, no incentivo ao controle social da gestão municipal e nas atividades de auditoria, correição e ouvidoria, bem como atuar na defesa do usuário do serviço público municipal e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	SPREGULA
Descrição da Legislação		
LEI Nº 17.433, DE 29 DE JULHO DE 2020.		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
33 Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo Descrição da Atribuição A SP Regula atuará com independência e obedecendo aos princípios da legalidade, imparcialidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, proporcionalidade e eficiência, para a regulação e a fiscalização de todo e qualquer serviço municipal delegado que lhe tenha sido atribuído pelo Executivo mediante decreto, com as seguintes atribuições: I - cumprir e fazer cumprir a legislação e demais normativos aplicáveis relacionados ao serviço municipal delegado, incluindo os instrumentos de delegação do serviço público; II - garantir a aplicação do princípio da isonomia no uso e acesso ao serviço municipal delegado; III - receber as reclamações dos usuários finais e apurar aquelas que não tenham sido resolvidas pela prestadora do serviço municipal delegado; IV - aplicar as sanções legais, regulamentares e contratuais nos casos de infração, observadas as normas previstas no instrumento de delegação do serviço; V - buscar a modicidade das tarifas e demais contraprestações e o justo retorno dos investimentos à delegatária dos serviços; VI - promover e aprovar reajustes e revisão das tarifas e demais contraprestações, na forma prevista nesta Lei, no respectivo instrumento de delegação e nas demais normas regulamentares; VII - propor ao Executivo alterações contratuais quanto ao serviço municipal delegado, observado o equilíbrio econômico-financeiro do respectivo instrumento de delegação; VIII - sugerir ao Executivo, na forma da legislação aplicável, juntamente com as medidas necessárias para a sua concretização: a) a intervenção na prestação do serviço municipal delegado; b) a extinção do instrumento de delegação e a reversão dos bens vinculados, inclusive sua imediata retomada; IX - permitir ao usuário final do serviço o amplo acesso às informações sobre a prestação do serviço municipal delegado e sobre suas próprias atividades; X - definir, em conjunto com o poder concedente, parâmetros e indicadores quantitativos e qualitativos que serão utilizados para a aferição da prestação adequada do serviço municipal delegado; XI - fiscalizar a qualidade dos serviços municipais delegados; XII - submeter ao Chefe do Executivo propostas de declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, dos bens necessários à implantação, operação ou manutenção dos serviços municipais delegados; XIII - propor diretrizes ao Executivo para a elaboração de editais de delegação de serviços públicos.	SPREGULA	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
34 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania Descrição da Legislação <p>Lei Federal nº 9.140 – 04/12/1995 - Cria a comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos e reconhece como mortas os desaparecidos políticos. Reconhece como mortas as pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas, no período de 2 de Setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, e dá outras providências como a criação da Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos.</p> <p>Lei Municipal nº 16.974, de 23/08/2018 - Dispõe sobre a organização da Administração Pública Municipal Direta, a criação, alteração de denominação e extinção dos órgãos que especifica, bem como a criação e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança.</p> <p>Lei Municipal nº 15.717, de 23/04/2013 - Alteração das denominações de logradouros. Acrescenta incisos aos artigos da legislação municipal sobre a denominação de vias e logradouros, determinando que os logradouros cujas denominações façam referência às autoridades que tenham cometido crimes de lesa-humanidade ou graves violações de direitos humanos são passíveis de serem renomeados. Define também que para efetivar a alteração, deverão ser consultados os residentes ou domiciliados do logradouro em questão.</p> <p>Relatório final da Comissão Nacional da Verdade, 2014.</p> <p>Relatório da Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura de São Paulo, 2016.</p> <p>Lei Municipal nº 16.012, de 17/06/2014 - Cria a Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura do Município de São Paulo.</p> <p>Lei Municipal nº 17.089, de 20/05/2019 - Institui a Política Municipal sobre Álcool e outras Drogas, no Município de São Paulo.</p> <p>Lei Municipal nº 13.321, de 06/02/2002 - Institui o Conselho Municipal de Políticas Públicas de Drogas e Álcool.</p> <p>Lei nº 11.665, de 4 de novembro de 1994, que dispõe sobre a oficialização, no município de São Paulo, do hino à negritude.</p> <p>Lei nº 11.995, de 16 de janeiro de 1996, que proíbe qualquer forma de discriminação (por raça, sexo, cor, origem, condição social, idade, porte ou presença de deficiência e doença não contagiosa) no acesso aos elevadores.</p> <p>Lei nº 12.352, de 13 de junho de 1997 e a Lei nº 14.482 de 16 de julho de 2007, que instituem o Programa Municipal de Prevenção e Assistência Integral às Pessoas Portadoras do Traço Falciforme ou Anemia Falciforme.</p> <p>Lei nº 12.353, de 13 de junho de 1997, que dispõe sobre a inclusão de artistas e modelos negros nos filmes e peças publicitárias encomendados ou patrocinados pela Prefeitura Municipal de São Paulo.</p> <p>Lei Municipal nº 13.280, de 08/01/2002 - Dispõe sobre a criação da Casa Municipal de Apoio a Mulher.</p> <p>Lei nº 15.248, de 26 de julho de 2010, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Povos Indígenas de São Paulo (COMPISP).</p> <p>Lei nº 15.408, de 11 de julho de 2011, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Participação da Comunidade Nordestina.</p> <p>Lei 16.190, de 28 de abril de 2015, altera a Lei n 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de eventos da Cidade de São Paulo a Festa de Tebas, a ser comemorada anualmente no dia 25 de janeiro.</p> <p>Lei nº 16.933, de 11 de junho de 2018, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia de Luta Contra o Encarceramento da Juventude Negra, e dá outras providências.</p> <p>Lei nº 17.252, de 26 de Dezembro de 2019, Consolida a Política Municipal para a População em Situação de Rua, institui o Comitê Intersetorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua e dá outras providências.</p> <p>Decreto Municipal nº 57.576, de 01/01/2017 - Dispõe sobre a organização, as atribuições e o funcionamento da Administração Pública Municipal Direta.</p> <p>Decreto Municipal nº 58.079, de 24/01/2018 - Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica, bem como modifica dispositivos dos Decretos nº 57.557, de 21 de dezembro de 2016, e nº 56.884, de 21 de março de 2016.</p> <p>Decreto Municipal nº 58.123, de 08/03/2018 - Modifica parcialmente a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, altera a lotação e a denominação dos cargos de provimento em comissão que especifica, transfere cargos de provimento em comissão entre órgãos e do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão, bem como modifica dispositivos do Decreto nº 58.079, de 24 de janeiro de 2018.</p> <p>Decreto Municipal nº 57.503, de 6/12/2016 - Institui o Plano Municipal de Educação em Direitos Humanos (PMEDH).</p> <p>Decreto nº 57.504 de 6 de dezembro de 2016 - Institui o Comitê Municipal de Educação em Direitos Humanos – CMEDH.</p>	SMDHC	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
34 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania Lei nº 17.145, de 25 de julho de 2019, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para suprimir a alínea "c" do inciso CCXXIII do art. 7º e inserir inciso ao art. 7º, redefinindo o Dia do Nordeste para 2 de agosto, e dá outras providências. Lei nº 17.237, de 14 de novembro de 2019, que cria o Programa Municipal de Prevenção ao Suicídio e de Promoção do Direito ao acesso à Saúde Mental entre Jovens e Adolescentes, e dá outras providências. Lei nº 17.310, de 28 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a criação do Memorial dos Aflitos, e dá outras providências. Lei nº 17.406 de 20 de julho de 2020, que institui o Programa Municipal de Saúde da População Negra na Cidade de São Paulo. Lei Municipal nº 14.687 - 12/02/2008 - Cria, no Município de São Paulo, o Conselho Municipal da Juventude, e da outras providências. Lei Municipal nº 16.120, de 14/02/2015 - Confere nova disciplina ao Conselho Municipal da Juventude, criado pela Lei nº 14.687, de 12 de fevereiro de 2008, alterando-se a sua denominação para Conselho Municipal dos Direitos da Juventude. Lei Municipal nº 16.478, de 08/07/2016 - Institui a Política Municipal para a População Imigrante, dispõe sobre seus objetivos, princípios, diretrizes e ações prioritárias, bem como sobre o Conselho Municipal de Imigrantes. Lei Municipal nº 16.523, de 22/07/2016 - Institui o título Empresa Amiga do Idoso. Lei Municipal nº 15.738, de 10/5/2013 - Dispõe sobre a democratização e participação ativa dos Idosos em colaboração ao Grande Conselho Municipal do Idoso, e da outras providências. Lei Municipal nº 14.905 de 06/02/2009 (Programa de Envelhecimento Ativo). Lei Municipal nº 11.242, de 25/9/1992 - Dispõe sobre o Grande Conselho Municipal do Idoso, e dá outras providências. Lei Municipal nº 11.123 - 22/01/1991 - Dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e cria CMDCA. Lei Municipal nº 13.116 - 09/04/2011 - Dispõe sobre o funcionamento dos Conselhos Tutelares no Município de São Paulo. Lei Municipal nº 15.114 - 14/01/2010 - Dispõe sobre a criação de Observatório de Proteção integral à Infância e Adolescência e dá outras providências. Lei Municipal nº 16.710 - 11/10/2017 - Dispõe sobre princípios e diretrizes para a elaboração e implementação das políticas públicas pela primeira infância no Município de São Paulo e sobre o Plano Municipal pela Primeira Infância e dá outras providências. Lei Municipal nº 15.276 - 02/09/2010 - Estabelece diretrizes para a Política Municipal de Prevenção e Combate do Trabalho Infantil em suas Piores Formas, e dá outras providências. Lei Municipal nº 14.957 - 16/07/ 2009 - Dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate ao "bullying" escolar no projeto pedagógico elaborado pelas escolas públicas de educação básica do Município de São Paulo, e dá outras providências. Lei Municipal nº 11.123 - 22/11/1991 - Dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, e dá outras providências. Decreto Municipal nº 58.514 - 14/11/2018 - Aprova e institui o Plano Municipal pela Primeira Infância 2018-2030. Lei Municipal nº 16.161 - 13/04/2015 - Dispõe sobre o Aleitamento Materno nos Estabelecimentos que Especifica. Lei Municipal nº 14.904 - 06/02/2009 - Institui o programa de prevenção à gravidez precoce no município de São Paulo. Decreto Municipal nº 57.146, de 25/07/2016 - Institui o Programa Ruas de Memória, que prevê a mudança progressiva das denominações de logradouros e equipamentos públicos municipais denominados em homenagem a pessoas, datas ou fatos associados a graves violações aos direitos humanos. Decreto Municipal nº 28.245, de 10/11/1989 - Cria a Coordenadoria Especial da Mulher, e da outras providências. Decreto Municipal nº 32.335, de 25/09/1992 - Cria na condição de Projeto-Piloto, a Casa Eliane de Grammont e a Casa Abrigo Helenira Rezende de Souza Nazareth, e dá outras providências.	SMDHC	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
34 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania Decreto Municipal nº 41.985, de 14/05/2002 Regulamenta a Lei nº 13.280, de 8 de Janeiro de 2002, que dispõe sobre a criação da Casa Municipal de Apoio à Mulher. Decreto Municipal nº 44.149, de 24/11/2003 - Cria a Casa Brasilândia - Centro de Atendimento à Mulher, vinculada à Coordenadoria Especial da Mulher - CEM, da Secretaria do Governo Municipal. Decreto Municipal nº 48.495, de 05/07/2007 - Institui o Programa de Enfrentamento a Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e atribui a coordenação a SEPP. Decreto Municipal nº 49.135, de 15/01/2008 - Cria Centros de Cidadania da Mulher, vinculando-os as Subprefeituras de Parelheiros, Itaquera, Perus, Capela Do Socorro E Santo Amaro. Decreto Municipal nº 51.915, de 09/11/2010 - Vincula os Centros de Cidadania da Mulher instituídos pelo Decreto nº 49.135 à Coordenadoria da Mulher da SMPP. Decreto Municipal nº 55.089, de 08/05/2014 - Institui o Projeto Guardiã Maria da Penha. Decreto Municipal nº 56.702, de 9/12/2015 - Cria o Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres - CMPM. Decreto nº 58.760, DE 20 DE MAIO DE 2019 - Regulamenta a Lei nº 17.089, de 20 de maio de 2019, que institui a Política Municipal sobre Álcool e outras Drogas, na qual se insere o Programa Redenção, bem como organiza o Serviço Integrado de Acolhida Terapêutica - SIAT no Município de São Paulo. Decreto nº 52.146, de 28 de fevereiro de 2011, que regulamenta a Lei nº 15.248, de 26 de julho de 2010, dispondo sobre o Conselho Municipal dos Povos Indígenas de São Paulo (COMPISP). Decreto nº 52.743, de 25 de outubro de 2011, que oficializa a Rota Turística Afro-Brasileira Luiz Gama, no Município de São Paulo, para as finalidades que especifica. Decreto nº 53.535, de 12 de novembro de 2012, que regulamenta a Lei nº 15.408, de 11 de julho de 2011, dispondo sobre o Conselho Municipal de Participação da Comunidade Nordestina. Decreto nº 54.511 de 25 de outubro de 2013, que institui o Comitê Gestor Intersecretarial do Plano Juventude Viva do Município de São Paulo. Decreto Legislativo nº 58, de 3 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a outorga de Salva de Prata em homenagem ao Comitê Contra o Genocídio da População Pobre, Preta e Periférica. Decreto nº 58.926, de 27 de agosto de 2019, altera o Decreto nº 57.259, de 26 de agosto de 2016, que regulamenta a Lei nº 16.335, de 30 de dezembro de 2015, dispondo sobre o Programa Municipal São Paulo Afroempreendedor. Decreto nº 59.406, de 08 de maio de 2020, que regulamenta a Lei nº 16.129, de 12 de março de 2015, dispondo sobre a inclusão do quesito raça/cor nos sistemas de informação, avaliação e monitoramento, coleta de dados, censos, bem como nas ações e programas do Município de São Paulo. Decreto Municipal nº 46.037, de 04/07/2005 - Institui o Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual. Decreto Municipal nº 56.096, de 06/05/2015 - Confere nova regulamentação ao Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual - COMADS, instituído pelo Decreto nº 46.037, de 4 de julho de 2005, e previsto nos artigos 239, inciso III, alínea "c", e 259 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013, alterando sua denominação para Conselho Municipal de Políticas LGBT. Decreto Municipal nº 56.88, de 21/03/2016 - Institui o Centro Público e Economia Solidária e Direitos Humanos e a Incubadora Pública de Empreendimentos Econômicos Solidários da Cidade de São Paulo. Decreto Municipal nº 57.533 de 15/12/2016 - Regulamenta a Lei nº 16.478, de 8 de julho de 2016, que institui a Política Municipal para a População Imigrante. Decreto Municipal nº 54.432 de 7 de outubro de 2013. Regulamenta a Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Escravo - COMTRAE/SP, vinculada à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, instituída pelo artigo 263 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013. Decreto Municipal nº 58.454, de 2/10/2018 - Cria o Grupo Gestor Intersetorial de Políticas Públicas para o Envelhecimento, vinculado à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. Decreto Municipal nº 57.807, de 27/07/2017 - Regulamenta a Lei 16.523/2016, que institui o título Empresa Amiga do Idoso.	SMDHC	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
34 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania Decreto Estadual nº 58.047, de 15/05/2012 - Institui o Programa estadual "São Paulo Amigo do Idoso", e o "Selo Cidade Amiga do Idoso", e dá providências correlatas. Decreto Municipal nº 52.070, de 05/01/2011 - Transfere o Polo Cultural da 3ª Idade para a Secretaria Municipal de Participação e Parceria. Decreto Municipal nº 45.493, de 18/11/2004 - Dispõe sobre a instituição do Conselho Gestor do Polo Cultural da Terceira Idade do Cambuci. Decreto Municipal nº 40.779 - 27/06/2001 - Regulamenta a lei 13.116/2011. Decreto Municipal nº 51.885 - 27/10/2010 - Regulamenta a Lei nº 15.114, de 14 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a criação do Observatório de Proteção Integral à Infância e Adolescência que envolva a utilização de recursos financeiros . Decreto Municipal Decreto nº 57.300 - 09/09/2016 - Dispõe sobre as competências dos órgãos municipais na supervisão e gestão do funcionamento dos Conselhos Tutelares criados no Município de São Paulo . Resolução nº 105/CMDC/SP – Dispõe sobre Manual de Procedimento da Ação Conselheira. Decreto Municipal nº 47.225 - 25/04/2006 - Institui a Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil . Decreto Municipal nº 58.294 – 28/06/2018 - Regulamenta o artigo 8º da Lei nº 16.710, de 11 de outubro de 2017, que dispõe sobre a instituição de Comitê Gestor Intersetorial da Política Municipal Integrada pela Primeira Infância. Decreto nº 59.093, de 21 de Novembro de 2019 – (Revoga o Decreto 57.300 de 9 de setembro de 2016) Dispõe sobre as competências da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania em relação aos Conselhos Tutelares do Município de São Paulo, bem como introduz alterações nos Decretos nº 58.079, de 24 de janeiro de 2018, e nº 58.123, de 8 de março de 2018. Decreto nº 59.927, de 1º de dezembro de 2020, Transfere o Centro de Referência da Diversidade (CRD) e os Serviços de Inclusão Social e Produtiva para População em Situação de Rua e Catadores de Materiais Recicláveis da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania . Decreto Municipal nº 58.693 - 02/04/2019 - Regulamenta a Lei nº 16.806, de 19 de janeiro de 2018, que dispõe sobre política de proteção às mulheres em situação de vulnerabilidade pela Rede Pública de Saúde, com a utilização do Contraceptivo Reversível de Longa Duração de Etonogestrel (ART 2 ; Inciso III inclui adolescentes). Portaria SMDHC nº 151 de 5 de novembro de 2019 - Designa representantes titulares e suplentes das Secretarias Municipais para compor o Comitê Municipal de Educação em Direitos Humanos – CMEDH. Portaria nº 630/SGM/2001, de 09/01/2001 - Disciplina os Procedimentos que deverão ser adotados para a Casa Abrigo Helenira Rezende de Souza Nazareth conforme previsto no artigo 5º do Decreto nº 40.533/01 - Regime de Adiantamento. Portaria nº 156/SMPP/2012, de 19/09/2012 - Regimento Interno do Grupo Gestor do Centro de Cidadania da Mulher de Santo Amaro (CCM-SA). Portaria nº 08/SMPM/2016 de 14/03/2016 - Portaria regulamenta o funcionamento do Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres. Portaria Secretaria de Governo Municipal – SGM Nº 356 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019 - Dispõe sobre o funcionamento e as atribuições do Núcleo Técnico do Programa Redenção, do Comitê Gestor da Política Municipal sobre Alcool e outras Drogas. Portaria Conjunta SGM/SMADS/SMS/SMDDET Nº 04 , DE 25 DE JUNHO 2019 - Regulamenta o Serviço Integrado de Acolhida Terapêutica - SIAT no âmbito do Programa Redenção, estabelece cooperação técnico-administrativa para sua implementação e governança compartilhada e dá outras providências. Portaria conjunta SGM/SMADS/SMS/SMDDET Nº 13 DE 17/12/2019 - Estabelece o fluxo de atendimento ao munícipe no âmbito do serviço integrado de acolhida terapêutica – tratamento e profissionalização – SIAT III do programa Redenção. Portaria nº 696, de 30 de março de 1990, que dispõe sobre a implantação do quesito raça/cor na produção de estatísticas de saúde. (São Paulo foi a primeira cidade no Brasil e da América Latina a ter essa iniciativa) . Portaria SMS.G Nº 545, 27 de agosto de 2004, que regulamenta a coleta do quesito cor e preenchimento do campo denominado Raça/Cor nos Sistemas de Informação em Saúde no Município de São Paulo. Portaria SMS nº 2.283, de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a Política Municipal de Saúde Integral da População Negra.	SMDHC	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
34 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	SMDHC	
<p>Portaria Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDDET nº 28 de 17 de setembro de 2019, que nomeia membros da Comissão Especial de Apoio ao Afroempreendedor prevista no art. 6º do Decreto Municipal nº 57.259 de 26 de agosto de 2016.</p> <p>Portaria Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC nº 38, de 26 de junho de 2020, que altera a Portaria nº 122/SMDHC/2019 acerca da relação de membros da Comissão de Acompanhamento da Política Pública de Cotas – CAPPCC, prevista no Decreto nº 57.557, de 21 de dezembro de 2016</p> <p>Portaria nº 9/SMDHC/2016, de 20/01/2016 - Designa integrantes para o Conselho Municipal de Políticas LGBT</p> <p>Portaria SMDHC nº 15 de 1º de março de 2021, Tipifica os equipamentos públicos da Rede de Atendimento de Direitos Humanos no município de São Paulo.</p> <p>Portaria SMDHC nº 58 de 25 de novembro de 2020, Institui a Política de Monitoramento e Avaliação dos Programas e Ações de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos no âmbito da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC).</p> <p>Decreto nº 58.228, de 16/05/2018 - Dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de travestis, mulheres transexuais e homens trans em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e nas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista municipais, bem como nos serviços sociais autônomos instituídos pelo Município, concessionárias de serviços públicos municipais e pessoas jurídicas referidas no artigo 2º, inciso I, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que mantenham qualquer espécie de ajuste com a Administração Municipal.</p> <p>Portaria Intersecretarial SMDHC/SMTE nº 2 de 22/03/2018 - Regulamenta o artigo 5º, parágrafo único, do Decreto nº 56.884, de 21 de março de 2016, dispondo sobre a gestão compartilhada do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos e da Incubadora Pública de Empreendimentos Econômicos Solidários da Cidade de São Paulo.</p> <p>Portaria Intersecretarial SMDHC/SME Nº 002, de 18 de agosto de 2017, que institui o Projeto "Portas Abertas: Português para Imigrantes".</p> <p>Portaria nº 155/SMDHC/2019, dispõe sobre constituição da Comissão Gestora Intersetorial da Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo.</p> <p>Portaria nº 295/SGM/2019, dispõe sobre constituição do Comitê Gestor da Parceria Global para o fim da violência contra crianças e adolescentes.</p>		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

34 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

SMDHC

Descrição da Atribuição

Lei nº 15.764 - Art. 237. Fica reorganizada a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC, nos termos deste Título.

Art. 238. Compete à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, órgão da Administração Municipal Direta:

I - assessorar o Prefeito nas ações governamentais voltadas à formulação de políticas públicas para a promoção e defesa dos direitos humanos e de cidadania, na política municipal de participação social, mediante atuação articulada com órgãos públicos municipais, estaduais e federais;

II - coordenar a política municipal de direitos humanos e de participação social, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 e em consonância com a Constituição Federal e Pactos Internacionais;

III - articular iniciativas e apoiar projetos voltados para a promoção e defesa dos direitos humanos e da participação social no âmbito municipal, tanto por organismos governamentais, incluindo os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, quanto por organizações da sociedade civil;

IV - elaborar projetos e programas que promovam a construção de uma sociedade mais justa, apresentando propostas que assegurem a igualdade de condições, a justiça social e a valorização da diversidade;

V - estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, com vistas a promover projetos voltados à efetivação de direitos humanos, cidadania e participação social, nas áreas afetas às suas atribuições;

VI - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**Da Estrutura Básica**

I - GABINETE DO SECRETÁRIO;

II - UNIDADES ESPECÍFICAS:

a) Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos;

b) Coordenadoria de Participação Social e Gestão Estratégica;

c) Supervisão Geral de Administração e Finanças;

III - ÓRGÃOS COLEGIADOS:

a) Comissão Municipal de Direitos Humanos - CMDH;

b) Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Escravo;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

d) Conselho Municipal dos Direitos da Juventude - CONJUVE;

e) Grande Conselho Municipal do Idoso - GCMI;

f) Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual - COMADS;

g) Conselho Municipal de Políticas Públicas de Drogas e Álcool - COMUDA;

h) Conselho Municipal de Participação da Comunidade Nordestina;

i) Comitê Intersetorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua - Comitê PopRua;

j) Comitê Municipal de Educação em Direitos Humanos - CMDEH.

- Vinculam-se ainda à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania:

I - o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD, com o Conselho de Orientação Técnica - COT;

II - o Fundo Municipal do Idoso, com o Conselho de Orientação e Administração Técnica - COAT.

A Comissão Municipal de Direitos Humanos transfere-se do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, com pessoal, acervo, contratos e demais ajustes, recursos e cargos em comissão previstos nesta lei.

A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania prestará o apoio necessário ao desenvolvimento dos trabalhos afetos aos Núcleos de Direitos Humanos criados nas Subprefeituras, em atendimento às diretrizes traçadas pela Comissão Municipal de Direitos Humanos, nos termos do disposto no Decreto nº 53.133, de 10 de maio de 2012.

Do Detalhamento da Estrutura Básica**Do Gabinete do Secretário**

Integram o Gabinete do Secretário:

I - Chefia de Gabinete;

II - Assessoria Técnico-Jurídica;

III - Secretaria Executiva dos Órgãos Colegiados.

Da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos

A Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos tem a seguinte estrutura :

I - Gabinete do Coordenador;

II - Coordenação de Educação em Direitos Humanos;

III - Coordenação de Políticas para Juventude;

IV - Coordenação de Políticas para a População em Situação de Rua;

V - Coordenação de Políticas para Crianças e Adolescentes;

VI - Coordenação de Políticas para Idosos;

VII - Coordenação de Políticas para Migrantes;



Descrição	Sigla	Data de Inativação
<p>34 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania</p> <p>VIII - Coordenação de Políticas para LGBT, com um Centro de Referência LGBT. IX – Coordenação do Direito a Memória e a Verdade. X – Promoção do Direito a Cidade.</p> <p>As Coordenações contarão, cada uma, com Gabinete do Coordenador. Caberá à Coordenação de Políticas para Idosos coordenar o Polo Cultural da 3ª Idade do Município de São Paulo.</p> <p>Da Coordenadoria de Participação Social e Gestão Estratégica</p> <p>A Coordenadoria de Participação Social e Gestão Estratégica tem a seguinte estrutura :</p> <p>I - Gabinete do Coordenador; II - Coordenação de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, com Centro de Informações de Direitos Humanos; III - Coordenação de Cidadania Participativa; IV - Coordenação de Diálogo Social; V - Coordenação da Política Municipal de Participação Social; VI - Escritório de Gerenciamento de Projetos, com Incubadora de Projetos.</p> <p>Parágrafo único. As Coordenações, bem como o Escritório de Gerenciamento de Projetos, contarão com Gabinete do Coordenador.</p> <p>Da Supervisão Geral de Administração e Finanças</p> <p>A Supervisão Geral de Administração e Finanças tem a seguinte estrutura :</p> <p>I - Gabinete do Supervisor; II - Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira; III - Supervisão de Compras e Contratos; IV - Supervisão de Gestão de Pessoas; V - Supervisão de Administração; VI - Centro de Documentação.</p> <p>DAS ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES</p> <p>Das Unidades de Assistência Direta ao Secretário</p> <p>Da Chefia de Gabinete</p> <p>A Chefia de Gabinete tem as seguintes atribuições :</p> <p>I - planejar, coordenar, supervisionar e orientar as atividades técnicas e administrativas de apoio ao Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e ao Secretário Adjunto; II - executar atividades relacionadas com as audiências e representações políticas e institucionais do Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania; III - examinar e preparar o expediente encaminhado ao Titular da Secretaria ; IV - supervisionar e coordenar as atividades de administração geral da Secretaria.</p> <p>Da Assessoria Técnico-Jurídica</p> <p>A Assessoria Técnico-Jurídica tem por atribuição a elaboração de pareceres técnicos e jurídicos em processos e documentos enviados pelas unidades da Secretaria e demais órgãos municipais em assuntos pertinentes à sua área de atuação, que devem ser submetidos ao Secretário, ao Secretário Adjunto e ao Chefe de Gabinete.</p> <p>Da Secretaria Executiva dos Órgãos Colegiados</p> <p>A Secretaria Executiva dos Órgãos Colegiados tem por atribuição analisar e instruir os processos e documentos a serem submetidos aos Órgãos Colegiados e prestar apoio aos trabalhos afetos àqueles órgãos.</p> <p>Das Unidades Específicas</p> <p>Da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos</p> <p>A Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos, por meio de suas Coordenações, tem por atribuição coordenar a formulação, implementação, monitoramento e avaliação de projetos, programas e políticas públicas no âmbito do Município, visando à promoção da cidadania, o respeito aos direitos humanos, o combate a todas as formas de discriminação e preconceito e a valorização da diversidade, bem como exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.</p> <p>Parágrafo único. Caberá ainda à Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos atuar nos assuntos referentes</p>	SMDHC	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
<p>34 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania</p> <p>às políticas sobre drogas, direito à memória e à verdade, combate ao trabalho escravo e outras que vierem a ser definidas pela Administração Municipal.</p> <p>Da Coordenadoria de Participação Social e Gestão Estratégica</p> <p>A Coordenadoria de Participação Social e Gestão Estratégica, por meio de suas Coordenações, tem por atribuição coordenar a formulação, implementação, monitoramento e avaliação de projetos, programas e políticas públicas, de modo a consolidar a participação social como método de governo, bem como exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.</p> <p>Da Supervisão Geral de Administração e Finanças</p> <p>A Supervisão Geral de Administração e Finanças tem as seguintes atribuições :</p> <p>I - elaborar a proposta orçamentária da Secretaria;</p> <p>II - promover a execução orçamentária e aplicação de recursos;</p> <p>III - realizar serviços de natureza contábil e financeira;</p> <p>IV - elaborar termos de contratos, de prorrogação, rescisão, aditamentos e quitações, acompanhando sua execução;</p> <p>V - promover o levantamento das necessidades de compras e contratações de serviços, propondo a realização das respectivas modalidades de licitação;</p> <p>VI - controlar a movimentação de papéis e documentos da Secretaria;</p> <p>VII - assegurar apoio administrativo, material, de transporte, de tecnologia da informação e demais serviços necessários ao desempenho da Secretaria;</p> <p>VIII - fornecer subsídios para a elaboração de programas e projetos, dentro de sua área específica;</p> <p>IX - promover cursos de capacitação profissional, visando a dar apoio técnico aos servidores;</p> <p>X - promover atualização permanente das informações do quadro funcional da Secretaria;</p> <p>XI - promover a guarda e conservação de documentos específicos da Secretaria, garantindo a recuperação das informações, o acesso aos documentos e a preservação de sua memória;</p> <p>XII - exercer outras atividades afins.</p> <p>DAS COMPETÊNCIAS DOS DIRIGENTES</p> <p>Ao Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania compete planejar, dirigir, coordenar, orientar a execução, acompanhar e avaliar as atividades das unidades que integram a Secretaria e exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Prefeito.</p> <p>Aos demais dirigentes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, compete planejar, dirigir, coordenar e orientar a execução, acompanhar e avaliar as atividades de suas respectivas unidades e exercer outras atribuições que lhe forem cometidas, em suas respectivas áreas de competência.</p> <p>DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS</p> <p>Da Comissão Municipal de Direitos Humanos - CMDH</p> <p>A Comissão Municipal de Direitos Humanos tem as atribuições e a composição previstas na Lei nº 13.292, de 14 de janeiro de 2002, e legislação subsequente.</p> <p>Do Conselho Municipal de Políticas de Drogas e Álcool - COMUDA</p> <p>O Conselho Municipal de Políticas Públicas de Drogas e Álcool tem as atribuições e a composição previstas na Lei nº 13.321, de 6 de fevereiro de 2002, e legislação subsequente.</p> <p>Do Conselho Municipal de Participação da Comunidade Nordestina</p> <p>Art. 255. O Conselho Municipal de Participação da Comunidade Nordestina tem as atribuições e a composição previstas na Lei nº 15.408, de 11 de julho de 2011, e legislação subsequente.</p> <p>Do Comitê Intersetorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua - Comitê PopRua Art. 256. O Comitê Intersetorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua - Comitê PopRua tem as atribuições e a composição previstas no Decreto nº 53.795, de 25 de março de 2013.</p> <p>Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA</p> <p>O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem as atribuições e a composição previstas na Lei nº 11.123, de 22 de novembro de 1991, e legislação subsequente.</p> <p>Do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude - CONJUVE</p>	SMDHC	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

34 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

SMDHC

O Conselho Municipal da Juventude, ora renomeado Conselho Municipal dos Direitos da Juventude, tem as atribuições e a composição previstas na Lei nº 14.687, de 12 de fevereiro de 2008, e legislação subsequente.

Do Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual - COMADS

O Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual tem as atribuições e a composição previstas no Decreto nº 46.037, de 4 de julho de 2005, e legislação subsequente.

Do Grande Conselho Municipal do Idoso - GCMI

O Grande Conselho Municipal do Idoso tem as atribuições e a composição previstas na Lei nº 11.242, de 24 de setembro de 1992, e legislação subsequente.

Do Conselho de Orientação Técnica - COT, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho de Orientação Técnica, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tem as atribuições e a composição previstas no Decreto nº 43.135, de 25 de abril de 2003, e legislação subsequente.

Do Conselho de Orientação e Administração Técnica - COAT

O Conselho de Orientação e Administração Técnica tem as atribuições e a composição previstas na Lei nº 15.679, de 21 de dezembro de 2012.

Da Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Escravo e do Comitê Municipal de Educação em Direitos Humanos

Ficam instituídos na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Escravo e o Comitê Municipal de Educação em Direitos Humanos.

Parágrafo único. Decreto do Executivo disporá sobre a regulamentação da Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Escravo e do Comitê Municipal de Educação em Direitos Humanos.

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

35 Fundo Municipal de Defesa do Consumidor

FMDC

Descrição da Legislação**DECRETOS**

Decreto 40.202 de 27 de dezembro de 2000

Ementa: Dispõe sobre o funcionamento do Setor de Proteção e Defesa do Consumidor do Município de São Paulo -PROCON MUNICIPAL e dá outras providências.

Decreto nº 56.871 de 15 de março de 2016

Ementa: Dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor-SMDC, do Departamento de Defesa do Consumidor-PROCON PAULISTANO e do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor-CONDECON PAULISTANO, estabelece novas regras para o Fundo Municipal de Defesa do Consumidor-FMDC, bem como transfere e altera a denominação dos cargos de provimento em comissão que especifica.

Alterado pelo Decreto nº 57.642, de 31 de março de 2017 e pelo Decreto 58.414/2018.



Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

35 Fundo Municipal de Defesa do Consumidor

FMDC

Descrição da Atribuição

ATRIBUIÇÕES

A Coordenadoria de Defesa do Consumidor - PROCON tem por finalidade promover e implementar ações voltadas à educação, proteção e defesa do consumidor, bem como orientar e harmonizar os interesses dos participantes das relações de consumo e possui as seguintes atribuições:

I - planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política municipal de defesa do consumidor;

II - expedir convocações e notificações aos fornecedores para que, sob pena de desobediência, prestem informações sobre questões relacionadas a direitos e interesses dos consumidores;

III - celebrar termos de ajustamento de conduta com fornecedores e demais intervenientes das relações de consumo, com vistas à cessação de práticas violadoras dos direitos do consumidor e à compensação e indenização pelos respectivos danos;

IV - gerir os recursos provenientes do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC, respeitadas as competências da Secretaria Municipal da Fazenda;

V - encaminhar, aos órgãos competentes:

- a) denúncias de crimes contra as relações de consumo e de violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos;
- b) denúncias de infrações à ordem econômica, quando verificadas no âmbito territorial do Município.

VI - participar da elaboração e acompanhamento das políticas públicas:

- a) de repercussão nos direitos dos consumidores;
- b) de desestímulo à publicidade enganosa e abusiva, inclusive a voltada a crianças, adolescentes e que contenham discriminação de gênero, racial e idade;

VII - elaborar e implementar medidas visando ao acesso a mecanismos públicos alternativos de solução de conflitos de consumo;

VIII - exercer outras atividades necessárias às finalidades de proteção e defesa do consumidor.

§ 1º A Coordenadoria de Defesa do Consumidor/PROCON atuará de forma articulada com outros órgãos municipais na proteção e defesa dos usuários dos serviços públicos estatais, observados os limites definidos nas leis de consumo.

§ 2º Para o desempenho de suas funções, a Coordenadoria de Defesa do Consumidor/PROCON poderá celebrar parcerias com instituições públicas e privadas, além de convênios de cooperação técnica com outros órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SNDC.



Descrição	Sigla	Data de Inativação
36 Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência Descrição da Legislação EI 5.336 DE 02 DE SETEMBRO DE 1957 - Dispõe sobre a nomeação e admissão de cegos e pessoas de capacidade física reduzida, para exercício de função e cargos públicos, concede isenção de tributos municipais, e da outras providências. LEI 5.440 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1957 - Estabelece medidas de proteção em benefício dos vendedores ambulantes de capacidade física reduzida. Regulamentada pelo Decreto 4575/60. LEI 5.690 DE 08 DE FEVEREIRO DE 1960 - Dispõe que os surdos e surdos-mudos poderão ser nomeados ou admitidos para cargos ou funções públicas, cujo desempenho seja compatível com a deficiência de que forem portadores, e da outras providências. LEI 6.665 DE 01 DE JUNHO DE 1965 - Acrescenta parágrafo único no artigo 2º da Lei 5.690/60 e da outras providências. LEI 8.438 DE 20 DE SETEMBRO DE 1976 - Dispõe sobre organização da educação de deficientes auditivos no Ensino Municipal, e dá outras providências. LEI 10.012 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1985 - Dispõe sobre os assentos reservados para o uso por gestantes, mulheres portando bebês ou crianças de colo, idosos e deficientes físicos, nos veículos de transporte coletivo de passageiros. LEI 10.072 DE 09 DE JUNHO DE 1986 - Dispõe sobre a instalação de bancas de jornal e revistas em logradouros públicos e dá outras providências Artigos 1º, 2º, 5º, §1º Regulamentada pelo Decreto 22.709/86 (parágrafo 2º). LEI 10.832 DE 05 DE JANEIRO DE 1990 - Determina tratamento prioritário às pessoas portadoras de deficiências físicas. LEI 10.880 DE 17 DE SETEMBRO DE 1990 - Autoriza o Executivo Municipal a criar escolas para crianças portadoras de deficiência mental, e dá outras providências. LEI 11.056 DE 04 DE SETEMBRO DE 1991 - Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênios com entidades, reconhecidas como de utilidade pública, que mantenham cursos básicos ou especiais de alfabetização para crianças excepcionais. Regulamentada pelo Decreto 31.384/92. LEI 11.065, DE 04 DE SETEMBRO DE 1991. - Torna obrigatória a adaptação dos estádios desportivos para facilitar o ingresso, locomoção e acomodação dos deficientes físicos, especialmente os paraplégicos. LEI 11.101 DE 29 DE OUTUBRO DE 1991 - Dispõe sobre a entrega de livros aos deficientes físicos em suas residências, para leitura e pesquisa nas bibliotecas municipais. LEI 11.109 DE 31 DE OUTUBRO DE 1991 - Institui nos órgãos da administração municipal, setor especial para atendimento de idosos, gestantes e portadores de deficiência LEI 11.119 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1991. - Dispõe sobre a construção de salas, para cinema e teatro em Centros comerciais do Município de São Paulo Art. 3º Regulamentada pelo Decreto 31.335/92. LEI 11.250 DE 1º DE OUTUBRO DE 1992. - Dispõe sobre a isenção de tarifa no sistema de transporte coletivo do Município aos deficientes físicos e mentais, e dá outras providências. LEI 11.257 DE 07 DE OUTUBRO DE 1992.- Autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a implantar o serviço de Radio Perua, destinado ao atendimento de pessoas portadoras de deficiência física. LEI 11.315 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1992 - Dispõe sobre o Conselho Municipal da Pessoa Deficiente - CMPD, e da outras providências. LEI 11.326, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992. - Dispõe sobre o atendimento aos alunos com necessidades especiais. Regulamentada pelo Decreto 33.793/93. LEI 11.345, DE 14 DE ABRIL DE 1993. - Regulamenta as Leis nº. 11.345, de 14 de abril de 1993, e nº. 11.424, de 30 de setembro de 1993, que dispõem sobre exigências relativas à adaptação das edificações à pessoa portadora de deficiência, e dá outras providências LEI 11.353, DE 22 DE ABRIL DE 1993.-Fica a rede hospitalar do Município de São Paulo obrigada a fornecer, quando necessário, próteses e cadeiras de rodas para deficientes físicos. LEI 11.369 DE 17 DE MAIO DE 1993. - Cria uma classe especial para alunos excepcionais mentais educáveis, a cada nova implantação de Escola Municipal. LEI 11.859 DE 31 DE AGOSTO DE 1993. Acrescenta subitem ao item 9.5.3. da Seção 9.5 do Capítulo 9 do anexo 8 da Lei Municipal nº 11.228 de 25 de junho de 1992, que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações (Parágrafo 1º)	SMPED	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
36 Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	SMPED	
<p>LEI 11.424 DE 30 DE SETEMBRO DE 1993 - Dispões sobre o acesso de pessoas deficientes físicas a cinemas, teatros e casas de espetáculos.</p> <p>LEI 11.441 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1993 - Dispõe sobre instalação ou adaptação de box com sanitários destinados aos usuários de cadeiras de rodas nas seguintes edificações: locais de reunião com mais de 100 (cem) pessoas; qualquer outro uso com mais de 60 (sessenta) pessoas</p> <p>LEI 11.468 DE 12 JANEIRO DE 1994 - Dispõe sobre a colocação de assentos nas farmácias e drogarias, e dá outras providências (Art. 1º §2º).</p> <p>LEI 11.506 DE 13 DE ABRIL DE 1994 - Dispõe sobre a criação de vagas especiais para estacionamentos de veículos dirigidos ou conduzindo pessoas deficientes nas vias públicas municipais e da outras providências.</p> <p>LEI 11.602 DE 12 JULHO DE 1994 - Autoriza o Executivo a adaptar pelo menos um veículo às necessidades das pessoas deficientes físicas em todas as linhas de ônibus d Cidade de São Paulo, e dá outras providências.</p> <p>LEI 11.607 DE 13 DE JULHO DE 1994 - Dispõe sobre a criação de Oficinas Abertas de Trabalho para ensino e profissionalização de deficientes físicos.</p> <p>LEI 11.785 DE 26 MAIO DE 1995 - Altera a redação do art. 1º e do art. 6º da Lei 10. 250 de 4 de dezembro de 1986 que disciplina a expedição de licença de funcionamento, e dá outras providências (Parágrafo único).</p> <p>LEI 11.859, DE 31 DE AGOSTO DE 1995.- Determina que todos os elevadores existentes em prédios da Capital, especialmente aqueles desprovidos de ascensoristas, devem incluir na botoeira de cabine sinalização em braille.</p> <p>LEI 11.992, DE 16 DE JANEIRO DE 1996. - Dispensa a parada dos ônibus urbanos nos pontos normais de parada de embarque e desembarque de passageiros para desembarque de portadores de deficiência física.</p> <p>LEI 11.995 DE 16 DE JANEIRO DE 1996. - Veda qualquer forma de discriminação no acesso aos elevadores de todos os edifícios públicos municipais ou particulares, comerciais, industriais e residenciais multifamiliares existentes no Município de São Paulo.</p> <p>LEI 11.987 DE 16 DE JANEIRO DE 1996 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação nos parques do município de São Paulo, de pelo menos um brinquedo destinado para as crianças portadoras de doenças mentais ou deficiência física.</p> <p>LEI 12.037 DE 11 DE ABRIL DE 1996 - Dispõe sobre a prioridade para os deficientes no uso das piscinas e outros equipamentos dos clubes municipais.</p> <p>LEI 12.117, DE 28 DE JUNHO DE 1996. - Dispõe sobre o rebaixamento de guias e sarjetas para possibilitar a travessia de pedestres e de pessoas portadoras de deficiências físicas.</p> <p>LEI 12.155 DE 30 DE JULHO DE 1996. - Autoriza o Exercício a celebrar convênios com a Fundação Dorina Nowill para Cegos, e dá outras providências.</p> <p>LEI 12.360 DE 13 DE JUNHO DE 1997 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de cadeira de rodas dotadas de cesto acondicionador de compras em supermercados de grande porte e da providências.</p> <p>LEI 12.363 DE 13 DE JUNHO DE 1997 - Dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização de cardápios impressos em Braille em bares, restaurantes, lanchonetes, hotéis e similares, no Município de São Paulo. Regulamentada pelo Decreto 36.999/97.</p> <p>LEI 12.365 DE 13 DE JUNHO DE 1997 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento preferencial a deficientes físicos, idosos e gestantes nos postos de saúde e hospitais municipais.</p> <p>LEI 12.368 DE 13 DE JUNHO DE 1997 - Dispõe sobre a adequação das unidades esportivas municipais a deficientes, idosos e gestantes.</p> <p>LEI 12.492 DE 10 DE OUTUBRO DE 1997 - Assegura o ingresso de cães guia para deficientes visuais em locais de uso público ou privado.</p> <p>LEI 12.499 DE 10 DE OUTUBRO DE 1997 - Altera a redação do §2º do art. 7º da Lei 11.315 de 21 de dezembro de 1992, que criou o Conselho Municipal da Pessoa Deficiente - CMPD e dá outras providências.</p> <p>LEI 12.561 DE 08 DE JANEIRO DE 1998 - Dispõe sobre a criação de locais específicos, reservados exclusivamente para deficientes físicos que necessitem de cadeiras de rodas para sua locomoção, nos Estádios de Futebol e Ginásios Esportivos do Município de São Paulo e dá outras providências.</p>		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
36 Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	SMPED	
<p>LEI 12.597 DE 16 DE ABRIL DE 1998 - Dispõe sobre a destinação preferencial dos apartamentos localizados nos andares térreos dos edifícios construídos pelo poder público municipal nos programas de habitação popular, para os deficientes físicos, e da outras providencias.</p> <p>LEI 12.753 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1998 - Institui no Município de São Paulo o Programa de Integração e Escolarização de Deficientes Visuais.</p> <p>LEI 12.815 DE 06 DE ABRIL DE 1999 - Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 11.424, de 30 de setembro de 1993, que dispõe sobre o acesso de pessoas portadoras de deficiência física à cinemas, teatros, casas de espetáculo e estabelecimentos bancários.</p> <p>LEI 12.821 DE 07 DE ABRIL DE 1999 - Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos bancários com acesso único através de porta giratória manterem acesso, em rampa quando for o caso, para pessoas portadoras de deficiência física, que se locomovem em cadeiras de roda e da outras providencias.</p> <p>LEI 12.975 DE 22 DE MARÇO DE 2000 - Dispõe sobre a concessão de meia entrada para maiores de 65 anos e portadores de deficiência nos espetáculos culturais, artísticos e esportivos promovidos ou subsidiados pelo governo municipal ou órgão da administração indireta.</p> <p>LEI 13.036 DE 18 DE JULHO DE 2000 - Altera o Art. 3º da Lei nº 11.248, de 1º de outubro de 1992, que dispõe sobre o atendimento preferencial de gestantes, mães com crianças de colo, idosos e deficientes em estabelecimentos comerciais, de serviço e similares.</p> <p>LEI 13.304 DE 21 DE JANEIRO DE 2002 - Reconhece, no âmbito do município de São Paulo a Língua Brasileira de Sinais, LIBRAS, como língua de instrução e meio de comunicação objetiva e de uso corrente da comunidade surda, e da outras providências.</p> <p>LEI 13.398 DE 31 DE JULHO DE 2002 - Dispõe sobre o acesso de pessoas portadoras de deficiência a cargos e empregos públicos da prefeitura do município de São Paulo, nos limites que especifica, e da outras providências.</p> <p>LEI 13.430, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 - Plano Diretor Estratégico. Art. 7º</p> <p>LEI 13.714 DE 07 DE JANEIRO DE 2004 - Dispõe sobre a implantação de dispositivos para instalação de equipamentos de telefonia destinado ao uso de pessoas portadoras de deficiência auditiva, deficiência da fala e surdas, em edificações que especifica, e da outras providências.</p> <p>LEI 13.885, DE 25 DE AGOSTO DE 2004 - Estabelece normas complementares ao Plano Diretor Estratégico, institui os Planos Regionais Estratégicos das Subprefeituras, dispõe sobre o parcelamento, disciplina e ordena o Uso e Ocupação do Solo do Município de São Paulo- Art.6 §6º.</p> <p>DECRETO Nº 45.990, DE 20 DE JUNHO DE 2005. - Institui os Selos de Habitação Universal e de Habitação Visitável para unidades habitacionais unifamiliares e multifamiliares já construídas ou em construção.</p> <p>LEI 14.012 DE 23 DE JUNHO DE 2005 - Cria o disque informação para o deficiente visual e dá outras providencias.</p> <p>LEI 14.028, DE 8 DE JULHO DE 2005 - Altera a redação do § 3º e acrescenta § 4º ao art. 6º da Lei nº 10.205, de 04 de dezembro de 1986, com a redação conferida pela Lei nº 11.785, de 26 de maio de 1995, e pela Lei nº 13.537, de 19 de março de 2003.</p> <p>LEI 14.073 DE 18 DE OUTUBRO DE 2005 - Dispõe sobre a criação do programa municipal para cuidar de políticas públicas e ações voltadas às pessoas com deficiência visual no âmbito do município de São Paulo.</p> <p>LEI 14.346 DE 05 DE ABRIL DE 2007 - Institui a Semana de Conscientização da Inclusão e Acessibilidade de Pessoas com Deficiência Física ou Mobilidade Reduzida, e dá outras providências.</p> <p>LEI 14.401 DE 21 DE MAIO DE 2007 - Dispõe sobre a prestação de serviço de transporte individual de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em táxis e da outras providências.</p> <p>LEI 14.408 DE 22 DE MAIO DE 2007 - Institui, no Município de São Paulo, serviço de atendimento e informação às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.</p> <p>LEI 14.441 DE 20 DE JUNHO DE 2007 - Dispõe sobre a criação da Central de Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais Libras e Guias-Intérpretes para surdo cegos, no âmbito do Município de São Paulo.</p> <p>LEI 14.659, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007. - Cria a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida -</p>		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
36 Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência SMPED, bem como dispõe sobre seu quadro de cargos de provimento em comissão. LEI 14.671 DE 14 DE JANEIRO DE 2008 - Cria o Programa Municipal de Reabilitação da Pessoa com Deficiência Física e Auditiva. LEI 14.672 DE 14 DE JANEIRO DE 2008 - Cria o Programa de Cadastro de Profissionais Portadores de Necessidades Especiais, no âmbito da Prefeitura do Município de São Paulo, para os fins que especifica e dá outras providências. LEI 14.955, DE 7 DE JULHO DE 2009. - Dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de banheiros químicos adaptados para uso de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, em eventos realizados no Município de São Paulo. LEI 15.096, DE 5 DE JANEIRO DE 2010 - Dispõe sobre o Programa Censo-Inclusão e Cadastro-Inclusão para a identificação, mapeamento e cadastramento do perfil socioeconômico das Pessoas com Deficiência ou mobilidade Reduzida, no âmbito do Município de São Paulo. LEI 15.358, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011 - Dispõe sobre a exclusão das áreas acrescidas, cobertas ou descobertas, de uso privativo e exclusivo, decorrentes da promoção das ações para assegurar as condições de acessibilidade e desenho universal, do cálculo da área útil fixada como limite máximo de metragem de unidade habitacional caracterizada como Habitação de Interesse Social - HIS, nas condições que especifica. DECRETO Nº 4.575, de 27 DE JANEIRO DE 1960. - Regulamenta a Lei nº 5.440, de 20 de dezembro de 1957 que estabelece medidas de proteção em benefício dos vendedores ambulantes de capacidade física reduzida. Redação do artigo 3º alterada pelo Decreto 5112/61.- DECRETO Nº 4.883, DE 22 DE SETEMBRO DE 1960 Dispõe sobre a criação do Instituto Municipal de Educação de Surdos e dá outras providências DECRETO Nº 6.303, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1965. - Regulamenta a Lei nº 5.690, de 8 de fevereiro de 1960, e dá outras providências. DECRETO Nº 17.261, DE 09 DE ABRIL DE 1981. - Dispõe sobre reserva de assento, em ônibus e trólebus, destinado ao uso preferencial de pessoas portadoras de deficiência física, e dá outras providências. DECRETO Nº 28.004, DE 21 DE AGOSTO DE 1989. - Dispõe sobre a criação, junto à Secretaria dos Negócios Extraordinários, do Conselho Municipal da Pessoa Deficiente - CMPD, e dá outras providências DECRETO Nº 31.285 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1992. - Regulamenta a Lei nº 11.101, de 29 de outubro de 1991, que dispõe sobre a entrega de livros a pessoas com deficiência física, em suas residências, para leitura e pesquisa nas Bibliotecas Municipais, e dá outras providências. DECRETO Nº 31.335, DE 19 DE MARÇO DE 1992. - Regulamenta a Lei nº 11.119, de 08 de novembro - de 1991, e dá outras providências. - Art. 3º. DECRETO Nº 31.384, DE 30 DE MARÇO DE 1992. - Regulamenta o disposto na Lei nº 11.056, de 4 de setembro de 1991, que autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênios com entidades reconhecidas como de utilidade pública, que mantenham cursos básicos ou especiais de alfabetização para crianças excepcionais, e dá outras providências. DECRETO Nº 32.066, DE 18 DE AGOSTO DE 1992. - Institui Programa de Atendimento aos Portadores de Necessidades Especiais, e dá outras providências. DECRETO Nº 33.793, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1993. - Regulamenta a Lei nº 11.326, de 30 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o atendimento aos alunos com deficiência, e dá outras providências. DECRETO Nº 33.891, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1993. - Institui o Programa de Atendimento aos Portadores de Necessidades Especiais na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências. DECRETO Nº 35.824, DE 23 DE JANEIRO DE 1996. - Regulamenta a Lei nº 11.607, de 13 de julho de 1994, que dispõe sobre a criação de Oficinas Abertas de Trabalho para ensino e profissionalização de deficientes físicos . DECRETO Nº 36.314, DE 20 DE AGOSTO DE 1996. - Institui Política de Assistência à Pessoa Portadora de Deficiência, no âmbito da Secretaria Municipal da Família e Bem-Estar Social (FABES); oficializa o Programa de Atendimento aos Portadores de Deficiência (PRODEF), e dá outras providências. DECRETO Nº 36.428 DE 4 DE OUTUBRO DE 1996. - Regulamenta a Lei nº 12.037, de 11 de abril de 1996, que dispõe sobre a prioridade para pessoas com deficiência no uso das piscinas e outros equipamentos dos clubes municipais, e dá outras providências. DECRETO Nº 36.434 DE 4 DE OUTUBRO DE 1996. - Regulamenta os dispositivos da Lei nº 11.995, de 16 de janeiro de 1996,	SMPED	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
36 Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência que veda qualquer forma de discriminação no acesso aos elevadores de todos os edifícios públicos municipais ou particulares, comerciais, industriais e residenciais multifamiliares existentes no Município de São Paulo. Nova redação pelo D.M. 37.248/97. DECRETO Nº 36.842, DE 08 DE MAIO DE 1997. - Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal da Pessoa Deficiente - CMPD, criado pela Lei nº 11.315 de 21 de dezembro de 1992, e dá outras providências. DECRETO Nº 36.999 DE 12 DE AGOSTO DE 1997. - Regulamenta a Lei Nº 12.363, de 13 de junho de 1997 que dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização de cardápios impressos em "braille", em bares, restaurantes, lanchonetes, hotéis e similares, no Município de São Paulo, e dá outras providências. DECRETO Nº 37.030 DE 27 DE AGOSTO DE 1997. - Regulamenta a Lei Nº 12.365 de 13 de junho de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento preferencial a pessoas com deficiência física, idosos e gestantes nos postos de saúde e hospitais municipais, e dá outras providências. (Inclui adaptações de piso, corrimãos, portas, elevadores, bebedouro, telefone público, local para cadeira de rodas e cadeiras especiais com braço de apoio). DECRETO Nº 37.031 DE 27 DE AGOSTO DE 1997. - Regulamenta a Lei nº 12.117, de 28 de junho de 1996, que dispõe sobre o rebaixamento de guias e sarjetas para possibilitar a travessia de pedestres com deficiência. Ver Resolução CPA 3/00. DECRETO Nº 37.248 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997. - Dá nova redação ao art. 2º do Decreto nº 36.434/96, que regulamenta os dispositivos da Lei nº 11.995, de 16 de janeiro de 1996, que veda qualquer forma de discriminação no acesso aos elevadores de todos os edifícios públicos municipais ou particulares, comerciais, industriais e residenciais multifamiliares existentes no Município de São Paulo. DECRETO Nº 37.484, DE 18 DE JUNHO DE 1998. - Regulamenta a Lei nº 12.495, de 10 de outubro de 1997, que institui o "Dia do Lazer para o Deficiente Físico", a ser comemorado no 1º (primeiro) sábado compreendido entre os dias 3 e 10 de dezembro de cada ano, dentro da Semana da Pessoa Portadora de Deficiência, criada pelo Decreto nº 35.161, de 30 de maio de 1995. DECRETO Nº 37.648 DE 25 DE SETEMBRO DE 1998. - Institui o Selo de Acessibilidade, torna obrigatório o seu uso nos bens que especifica, e dá outras providências. DECRETO Nº 37.649 DE 25 DE SETEMBRO DE 1998. - Regulamenta as Leis nº11. 345, de 14 de abril de 1993, e nº 11.424, de 30 de setembro de 1993, que dispõem sobre exigências relativas à adaptação das edificações à pessoa com deficiência, e dá outras providências. Alterado pelo D.M. 38.443/99. DECRETO Nº 38.443 DE 7 DE OUTUBRO DE 1999. - Altera o Decreto nº 37.649, de 25 de setembro de 1998, que dispõe sobre exigências relativas à adaptação das edificações à pessoa com deficiência, e dá outras providências. DECRETO Nº 39.651 DE 27 DE JULHO DE 2000. - Institui a Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA, e dá outras providências DECRETO Nº 39.879, DE 22 DE SETEMBRO DE 2000.-Regulamenta a Lei nº 12.867, de 1º de julho de 1999, que institui e oficializa o Campeonato Municipal do Atleta Portador de Deficiência Física, e dá outras providências. DECRETO Nº 41.986, DE 14 DE MAIO DE 2002. - Regulamenta a Lei nº 13.304, de 21 de janeiro de 2002, que reconhece, no âmbito do Município de São Paulo, a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS - como língua de instrução, meio de comunicação objetiva e de uso corrente da comunidade surda. DECRETO Nº 42.214, DE 22 DE JUNHO DE 2002. - Regulamenta a Lei nº 12.556, de 8 de janeiro de 1998, que institui o Programa de Saúde Auditiva para crianças no Município de São Paulo. DECRETO Nº 45.122, DE 12 DE AGOSTO DE 2004. - Consolida a regulamentação das Leis nº 11.345, de 14 de abril de 1993, nº 11.424, de 30 de setembro de 1993, nº 12.815, de 6 de abril de 1999 e nº 12.821, de 7 de abril de 1999, que dispõem sobre a adequação das edificações para acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Revoga os Decretos 37.649/98 e 38.443/99. DECRETO Nº 45.552 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2004. - Dispõe sobre o Selo de Acessibilidade, instituído pelo Decreto 37.648, de 25 de setembro de 1998 (revogado). Torna obrigatório o seu uso nos bens que especifica e dá outras providências. DECRETO Nº 45.810 DE 01 DE ABRIL DE 2005. - Introduce modificações no Decreto nº 45.683, de 1º de janeiro de 2005, que dispõe sobre a organização, atribuições e funcionamento da Administração Pública Municipal Direta. Refere-se à criação da Secretaria Especial da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida; vinculação da Comissão Permanente de Acessibilidade (CPA) e do Conselho Municipal da Pessoa Deficiente (com a denominação alterada para Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência) à Secretaria Especial da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida	SMPED	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência SMPED	
DECRETO Nº 45.811 DE 01 DE ABRIL DE 2005. - Dispõe sobre a organização da Secretaria Especial da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida - SEPED; altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica.		
DECRETO Nº 46.138 DE 27 DE JULHO DE 2005.- Altera dispositivos do Decreto nº 39.651, de 27 de junho de 2000, que instituiu a Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA.		
DECRETO Nº 46.604, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2005. - Confere nova redação ao caput e respectivo inciso XX do Artigo 2º do Decreto nº 39.651/00, que instituiu a Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA.		
DECRETO LEGISLATIVO Nº 186, de 2008.- Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007.		
DECRETO Nº 6.949, DE 25 DE AGOSTO DE 2009. - Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.		
DECRETO Nº 7.612, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011. - Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite.		
DECRETO Nº 58031, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017 - Altera parcialmente a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED, bem como dispõe sobre seu quadro de cargos de provimento em comissão.		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

36 Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

SMPED

Descrição da Atribuição

São finalidades da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência:

I - promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e liberdades fundamentais da pessoa com deficiência no Município, visando a sua inclusão social e cidadania;

II - coordenar a formulação, implantação, divulgação, monitoramento e avaliação da política municipal da pessoa com deficiência e respectivos planos, projetos e ações transversais e intersetoriais, em parceria e articulação com o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMPD, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, outras esferas de governo e os demais setores da sociedade civil;

III - desenvolver projetos destinados à implementação das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência; IV - reunir, analisar e divulgar dados estatísticos e analíticos relativos à pessoa com deficiência residente no Município e aos serviços e políticas públicas voltadas à sua inclusão na sociedade.

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
38 Secretaria Municipal de Segurança Urbana	SMSU	
Descrição da Legislação		
Descrição da Legislação		
LEIS		
Lei nº 10.115, de 15 de setembro de 1986; cria a Guarda Civil Metropolitana;		
Lei nº 10.272, de 06 de abril de 1987; institui a carreira de Guarda Civil Metropolitana;		
Lei nº 10.406, de 02 de dezembro de 1987; introduz alterações na estrutura da GCM;		
Lei nº 11.426, de 18 de outubro de 1993; introduz alterações na estrutura da GCM;		
Lei nº 10.718, de 21 de dezembro de 1988; introduz alterações na estrutura da GCM;		
Lei nº 11.715, de 03 de janeiro de 1995; reorganiza o quadro de profissionais da GCM;		
Lei nº 12.824, de 07 de abril de 1999; altera a Lei 10. 115/1986;		
Lei nº 13.155, de 29 de junho de 2001; introduz alterações na estrutura da GCM;		
Lei nº 13.188, de 16 de outubro de 2001; dispõe sobre obrigações da PMSP;		
Lei nº 13.306, de 23 de janeiro de 2002; dispõe sobre o uso de coletes antibalísticos;		
Lei nº 13.396, de 26 de julho de 2002; cria a Secretaria Municipal de Segurança Urbana;		
Lei nº 13.401, de 01 de agosto de 2002; introduz alterações na estrutura da GCM;		
Lei nº 13.519, de 07 de fevereiro de 2003; introduz alterações na estrutura da GCM;		
Lei nº 13.430; de 13 de setembro de 2002; introduz alterações na estrutura da GCM;		
Lei nº 13.530, de 14 de março de 2003; institui o regulamento disciplinar do quadro de profissionais da GCM;		
Lei nº 13.575, de 12 de maio de 2003; prorroga prazo para instituir o Plano Diretor Estratégico;		
Lei nº 13.768, de 26 de janeiro de 2004; reorganiza o quadro de profissionais da GCM;		
Lei nº 13.866, de 01 de julho de 2004; fixa as atribuições da GCM;		
Lei nº 14.349, de 05 de abril de 2007; cria a Corregedoria Geral da GCM;		
Lei nº 14.380, de 03 de maio de 2007; altera o regulamento disciplinar do quadro de profissionais da GCM;		
Lei nº 14.492, de 31 de julho de 2007; introduz alterações na estrutura da GCM;		
Lei nº 14.879, de 07 de janeiro de 2009; introduz alterações na estrutura da SMSU;		
Lei nº 14.887, de 15 de janeiro de 2009; introduz alterações na estrutura da SMSU;		
Lei nº 15.091, de 04 de janeiro de 2010; dispõe sobre registro de entidades de segurança;		
Lei nº 15.276, de 02 de setembro de 2010; estabelece diretrizes para a política municipal de prevenção e combate ao trabalho infantil;		
Lei nº 15.363, de 25 de março de 2011; dispõe sobre gratificação ao pessoal;		
Lei nº 15.365, de 25 de março de 2011; introduz alterações na estrutura da SMSU;		
Lei nº 15.366, de 08 de abril de 2011; institui o prêmio de desempenho em segurança urbana;		
Lei nº 15.367, de 08 de abril de 2011; dispõe sobre gratificação ao pessoal;		
Lei nº 15.410, de 11 de julho de 2011; institui boas práticas e padrões de qualidade no atendimento ao usuário de serviços públicos na Cidade de São Paulo;		
Lei nº 15.764 DE 27 de Maio de 2013; dispõe sobre a criação e alteração da estrutura organizacional das Secretarias Municipais que especifica, cria a Subprefeitura de Sapopemba e institui a Gratificação pela Prestação de Serviços de Controladoria.		
Lei nº 16.080, de 30 de setembro de 2014; reajusta a escala de padrões de vencimentos dos GCM"S;		
Lei nº 16.116 DE 09 de Janeiro de 2015; cria o Conselho Municipal da Segurança Urbana.		
Lei nº 16.239, de 19 de julho de 2015; reenquadramento de funções GCM		
Lei nº 16.646, de 12 de maio de 2017; dispõe sobre parâmetros de atuação preventiva no combate aos entorpecentes no ambiente escolar, e dá outras providências.		
Lei nº 16.694 de 11 de agosto de 2017 - autoriza o Executivo a realizar o pagamento de indenização em caso de morte ou de incapacidade permanente para o trabalho, total ou parcial, de integrante da Guarda Civil Metropolitana ou, alternativamente, a contratação de seguro destinado a essa finalidade, nas situações, forma e condições que especifica.		
Lei nº 16.732, de 01 de novembro de 2017; institui o Programa Tempo de Despertar, que dispõe sobre a reflexão, conscientização e responsabilização dos autores de violência doméstica e grupos reflexivos de homens, e dá outras providências.		
Lei nº 16.737, de 01 de novembro de 2017; altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Semana Municipal para Conscientização e Prevenção Contra Desastres Associados a Fenômenos Naturais e à Ocupação Urbana, a ocorrer anualmente na segunda semana do mês de outubro, e dá outras providências.		
Lei nº 16.867, de 15 de fevereiro de 2018; institui como Política Pública o Programa GEPAD - Programa de Prevenção ao uso indevido de drogas nas Escolas no Município de São Paulo.		
DECRETOS		
Decreto nº 22.047, de 21 de março de 1986; dispõe sobre o funcionamento da SEMDES;		
Decreto nº 27.843, de 30 de junho de 1989; revoga dispositivos legais;		
Decreto nº 31.551, de 14 de maio de 1992; dispõe sobre uniformes da GCM;		
Decreto nº 39.636, de 21 de julho de 2000; introduz alterações na estrutura da GCM;		
Decreto nº 39.824, de 15 de setembro de 2000; cria a láurea do mérito pessoal;		
Decreto nº 39.826, de 15 de setembro de 2000; regulamenta o uso da frota da GCM;		
Decreto nº 39.827, de 15 de setembro de 2000; introduz alterações na estrutura da GCM;		
Decreto nº 39.828, de 15 de setembro de 2000; dispõe sobre o credenciamento da GCM como agente de transito;		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
38 Secretaria Municipal de Segurança Urbana Decreto nº 40.001, de 26 de outubro de 2000; dispõe sobre uniformes da GCM; Decreto nº 40.002, de 26 de outubro de 2000; dispõe sobre o regulamento disciplinar da GCM; Decreto nº 40.156, de 14 de dezembro de 2000; dispõe sobre concurso de acesso na carreira; Decreto nº 40.261, de 22 de janeiro de 2001; revoga dispositivos legais; Decreto nº 41.621, de 18 de janeiro de 2002; regulamenta a Lei 13188/2001; Decreto nº 42.379, de 10 de setembro de 2002; dispõe sobre o sistema Infocrim; Decreto nº 42.616 DE 14 de Novembro de 2002; dispõe sobre a frota de veículos da Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU e altera o § 7º do artigo 12 do Decreto nº 29.431, de 14 de dezembro de 1990. Decreto nº 42.663 de 29 de novembro de 2002; regulamenta o artigo 13 da Lei 13.396/2002; Decreto nº 42.664, de 29 de novembro de 2002; regulamenta o artigo 16 da Lei 13.396/2002; Decreto nº 42.690, de 06 de dezembro de 2002; introduz alterações na estrutura da GCM; Decreto nº 42.808, de 24 de janeiro de 2003; dispõe sobre a criação da força tarefa permanente e integrada para combate a atividades ilegais e focos de violência urbana; Decreto nº 42.867, de 17 de fevereiro de 2003; altera o Decreto 41.621/2002; Decreto nº 43.233, de 22 de maio de 2003; regulamenta os dispositivos administrativos disciplinares; Decreto nº 43.473, de 15 de julho de 2003; dispõe sobre instalação de bases comunitárias Decreto nº 45.683, de 01 de janeiro de 2005; introduz alterações na estrutura da SMSU Decreto nº 47.691, de 15 de setembro de 2006; altera o regime especial de trabalho policial; Decreto nº 48.471, de 26 de junho de 2007; dispõe sobre a instalação de dispositivos de vigilância eletrônica; Decreto nº 48.729, de 18 de setembro de 2007; dispõe sobre avaliação de desempenho; Decreto nº 48.963, de 22 de novembro de 2007; institui o Centro de Controle Integrado 24 horas Decreto nº 49.041 DE 12 de Dezembro de 2007; acrescenta § 5º ao artigo 2º do Decreto nº 42.819, de 31 de janeiro de 2003, que dispõe sobre a formalização e tramitação dos processos relativos à baixa de veículos automotores inservíveis. Decreto nº 49.226; de 08 de fevereiro de 2008; disciplina a situação funcional de servidores; Decreto nº 49.765, de 16 de julho de 2008; dispõe sobre a atuação da GCM; Decreto nº 49.861, de 01 de agosto de 2008; dispõe sobre a atuação da GCM; Decreto nº 49.952, de 26 de agosto de 2008; dispõe sobre regimento interno da GCM; Decreto nº 50.031, de 15 de setembro de 2008; regulamenta dispositivos operacionais da GCM; Decreto nº 50.132, de 21 de outubro de 2008; regulamenta dispositivos operacionais da GCM; Decreto nº 50.154, de 28 de outubro de 2008; dispõe sobre a atuação da GCM; Decreto nº 50.388, de 16 de janeiro de 2009; reorganiza a estrutura da SMSU; Decreto nº 50.393, de 21 de janeiro de 2009; dispõe sobre a comissão integrada de fiscalização; Decreto nº 50.448, de 25 de fevereiro de 2009; introduz alterações na estrutura da SMSU; Decreto nº 50.525, de 26 de março de 2009; introduz alterações na estrutura da SMSU; Decreto nº 50.632, de 25 de maio de 2009; dispõe sobre uniformes da GCM; Decreto nº 50.752, de 23 de julho de 2009; dispõe sobre as atribuições da GCM; Decreto nº 50.863, de 16 de setembro de 2009; dispõe sobre regimento interno da SMSU; Decreto nº 50.864, de 17 de setembro de 2009; dispõe sobre homenagens no âmbito da GCM; Decreto nº 50.945 de 26 de Outubro de 2009; dispõe sobre a organização do Centro de Formação em Segurança Urbana - CFSU, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana. Decreto nº 50.978, de 06 de novembro de 2009; dispõe sobre insígnias em uso em uniformes da GCM; Decreto nº 51.379, de 31 de março de 2010; introduz alterações na estrutura da SMSU; Decreto nº 51.506, de 19 de maio de 2010; regulamenta concurso de acesso aos integrantes da GCM; Decreto nº 51.646, de 20 de julho de 2010; aprova o regulamento dos uniformes da GCM; Decreto nº 51.788, de 15 de setembro de 2010; altera a Gratificação pelo Regime especial de trabalho policial - RETP; Decreto nº 51.816 de 24 de Setembro de 2010; cria, na Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, a Câmara Executiva de Prevenção e Combate a Incêndios no Município de São Paulo. Decreto nº 51.904, de 04 de novembro de 2010; regulamenta a atuação da Corregedoria Geral da GCM; Decreto nº 52.398, de 07 de junho de 2011; dispõe sobre a regulamentação da Gratificação de Comando; Decreto nº 52.649, de 15 de setembro de 2011; regulamenta a concessão de Gratificação de função em regiões estratégicas; Decreto nº 52.831, de 02 de dezembro de 2011; regulamenta a concessão de premio em desempenho em Segurança Urbana; Decreto nº 52.876, de 27 de dezembro de 2011; delega competência ao Secretário de Segurança Urbana, para autorizar doação de mercadorias apreendidas; Decreto nº 53.080, de 10 de abril de 2012, estabelece os símbolos representativos do CFSU; Decreto nº 53.178, de 04 de junho de 2012; cria a Inspeção Regional Consolação/Pacaembu; Decreto nº 53.295, de 17 de julho de 2012, disciplina a situação dos servidores readaptados do quadro da GCM; Decreto nº 53.296, de 17 de julho de 2012; regulamenta o concurso de acesso dentro do quadro da GCM; Decreto nº 53.436, de 25 de setembro de 2012; introduz alterações em legislação atinente à estrutura da GCM; Decreto nº 53.929; de 21 de maio de 2013; dispõe sobre a obrigatoriedade de declaração de bens e valores; Decreto nº 54.041; de 26 de junho de 2013; dispõe sobre premio de desempenho em segurança urbana; Decreto nº 54.214 de 14 de Agosto de 2013; regulamenta o Curso de Comando previsto no parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 15.365, de 25 de março de 2011, destinado ao aperfeiçoamento e qualificação dos integrantes da carreira da Guarda Civil Metropolitana designados para as funções gratificadas que especifica. Decreto nº 54.884, de 27 de fevereiro de 2014; atribui à Secretaria Municipal de Segurança Urbana, controle e	SMSU	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
38 Secretaria Municipal de Segurança Urbana fiscalização da execução do Convênio GSSP/ATP nº 77/2011, visando à implantação do Programa de Combate ao Comércio Ambulante Irregular ou Ilegal em Regiões Críticas do Município; Decreto nº 54.041, de 26 de junho de 2013; pagamento prêmio exercício 2013; Decreto nº 55.170, de 30 de maio de 2014; altera artigos 3º e 5º do Decreto 52831/ 11; Decreto nº 55.537, de 24 de setembro de 2014; altera inciso IV e V do art. 7º do Decreto 50.448/09; Decreto nº 55.685, de 12 novembro de 2014; novas escalas de valores das funções da CGM; Decreto nº 55.763, de 10 de dezembro de 2014; altera o art. 6º do Decreto 50.388/09; Decreto nº 56.202, de 29 de junho de 2015; pagamento prêmio exercício 2015; Decreto nº 56.321, de 10 de agosto de 2015; revoga o inc. VIII do art. 3º e o art. 8º do Decreto 50.388/09; Decreto nº 56.337, de 17 de agosto de 2015; nova redação do art. 2º do Decreto 52.398/ 11; Decreto nº 57.576 de 01 de Janeiro de 2017; dispõe sobre a organização, as atribuições e o funcionamento da Administração Pública Municipal Direta. Decreto nº 57.582 de 23 de janeiro de 2017; dispõe sobre a transferência, para a Secretaria Municipal de Segurança Urbana, do Centro de Controle Integrado 24 Horas da Cidade de São Paulo - CCOI e da Câmara Executiva de Prevenção e Combate a Incêndios no Município de São Paulo, ambos da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais. Decreto nº 57.673 de 28 de Abril de 2017; atribui à Secretaria Municipal de Segurança Urbana a gestão, controle e fiscalização da execução do Convênio GSSSP/ATP-022/09, visando à prestação dos serviços de prevenção e extinção de incêndios, de busca e salvamento e de prevenção de acidentes no Município de São Paulo. Decreto nº 57.708, de 26 de Maio de 2017; dispõe sobre os procedimentos para contratação de serviços de vigilância e segurança patrimonial e de vigilância eletrônica no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, bem como sua padronização. Decreto nº 57.760 de 27 de Junho de 2017; dispõe sobre o pagamento, no exercício de 2017, do Prêmio de Desempenho em Segurança Urbana, instituído pela Lei nº 15.366, de 8 de abril de 2011, mantido pelo artigo 51 da Lei nº 16.239, de 19 julho de 2015, regulamentado pelo Decreto nº 52.831, de 2 de dezembro de 2011, alterado pelo Decreto nº 55.170, de 30 de maio de 2014. Decreto nº 57.673, de 28 de abril de 2017; atribui a Secretaria Municipal de Segurança Urbana a gestão, controle e fiscalização da execução do Convênio GSSSP/ATP-022/09, visando à prestação dos serviços de prevenção e extinção de incêndios, de busca e salvamento e de prevenção de acidentes no Município de São Paulo. Decreto nº 57.875, de 18 de setembro de 2017, regulamenta a Lei nº 16.694, de 11 de agosto de 2017, que autoriza o Executivo a realizar o pagamento de indenização em caso de morte ou de incapacidade permanente para o trabalho, total ou parcial, de integrante da Guarda Civil Metropolitana ou, alternativamente, a contratação de seguro destinado a essa finalidade, nas situações, forma e condições que especifica. Decreto nº 58.042, de 21 de dezembro de 2017; fixa o valor total do Prêmio de Desempenho em Segurança Urbana relativo ao exercício de 2017. Decreto nº 58.129, de 09 de março de 2018; regulamenta a Lei nº 16.737, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para a inclusão da Semana municipal para Conscientização e Prevenção Contra Desastres Associados a Fenômenos naturais e à Ocupação Urbana. Decreto nº 58.199, de 18 de abril de 2018; dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas que especifica, bem como, introduz alterações em dispositivos dos Decretos nº 52.649, de 15 de setembro de 2011, nº 55.003, de 04 de abril de 2014, nº 42.819, de 31 de janeiro de 2003, e nº 50.945, de 26 de outubro de 2009.	SMSU	
PORTARIAS		
Portaria Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU nº 40 de 20 de Julho de 2017 - Institui as normas complementares à execução do Projeto City Câmeras, conforme preceitua o art. 2º, §1º, do Decreto 57.708, de 26 de maio de 2017		
Portaria Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU nº 37 de 20 de Julho de 2017 - Fica aprovado o Regulamento dos jogos alusivos ao 31º aniversário da Guarda Civil Metropolitana 2017.		
Portaria Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU nº 41 de 14 de Julho de 2017 - Aprova grade curricular do CFSU.		
Portaria Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU nº 39 de 13 de Julho de 2017 -Regulamenta os plantões de Coordenadores de Defesa Civil e Engenheiros para o atendimento de ocorrências de emergências no período noturno, finais de semana, feriados e pontos facultativos.		
Portaria Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU nº 38 de 11 de Julho de 2017 - Constitui Comissão Examinadora do Canil da Guarda Civil Metropolitana.		
Portaria Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU nº 35 de 06 de Julho de 2017 - Delega competência ao Secretário Adjunto e ao Chefe de Gabinete.		
Portaria Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU nº 34 de 30 de Junho de 2017 -Institui o regulamento interno dos cursos do CFSU, revogando a Portaria 31/2016/SMSU.		
Portaria Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU nº 28 de 22 de Junho de 2017 - Disciplina o procedimento para a realização de pesquisa funcional.		
Portaria Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU nº 29 de 19 de Junho de 2017 - Altera membros do Grupo de Trabalho criado nos termos da Portaria 21/SMSU/2017 para elaboração de proposta para inclusão de cursos relacionados à área de atuação da Guarda Civil Metropolitana, e prorroga o prazo estabelecido para a apresentação da referida proposta.		
Portaria Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU nº 24 de 06 de Junho de 2017 - Os pedidos para aquisições de		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
38 Secretaria Municipal de Segurança Urbana	SMSU	
<p>serviços, bens ou materiais de consumo, advindas das Unidades da GCM, deverão ser enviadas aos respectivos Comandos Operacionais e ao Subcomando, se o caso, que submeterão a demanda devidamente justificada à SUPLAN.</p> <p>Portaria Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU nº 21 de 22 de Maio de 2017 - Cria grupo de trabalho para elaboração de proposta com vistas a incluir cursos no rol daqueles relacionados à área de atuação do Guarda Civil Metropolitano.</p> <p>Portaria Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU nº 18 de 02 de Maio de 2017 - Altera a Portaria SMSU 20, de 07 de abril de 2016, para incluir nova delegação de competência ao Chefe de Gabinete.</p> <p>Portaria Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU nº 16 de 26 de Abril de 2017 - Procedimentos para o Estágio de Qualificação Profissional – EQP.</p> <p>Portaria Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU nº 14 de 28 de Março de 2017 - Altera a composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório - CAEP.</p> <p>Portaria Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU nº 13 de 27 de Março de 2017 - Constituir a Comissão de Julgamento de Homenagens.</p> <p>Portaria Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU nº 11 de 27 de Março de 2017 - Altera o parágrafo 5º, do artigo 1º, da que contém os integrantes do Grupo de Trabalho para elaboração de proposta para reorganização da SMSU .</p> <p>Portaria Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU nº 9 de 20 de Março de 2017 - Revoga a Portaria SMSU nº 30, publicada em 24 de maio de 2016 no Diário Oficial da Cidade - DOC, página 3, que criou o Núcleo de Sentinelas e Serviços - NSS do prédio da Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU.</p> <p>Portaria Intersecretarial Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU nº 1 de 20 de Março de 2017</p> <p>SMSU/SMJ/PGM-Ficam os servidores abaixo relacionados, lotados na Assessoria Técnica(GGI-M) autorizados a exercer suas funções no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.</p> <p>Portaria Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU nº 2 de 03 de Fevereiro de 2017 -Constituir Grupo de Trabalho para elaboração de proposta para reorganização da Secretaria Municipal de Segurança Urbana.</p> <p>Portaria SMSU 45, de 25 de Agosto 2017 - Fixa o Acordo de Metas para fins de pagamento do Prêmio de Desempenho e dá outras providências.</p> <p>Portaria 46/SMSU/2017 - Cria o Programa de Atividade Física da Guarda Civil Metropolitana</p>		



38	Descrição	Sigla	Data de Inativação
	<p>Secretaria Municipal de Segurança Urbana</p> <p>Descrição da Atribuição</p> <p>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES</p> <p>A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA - SMSU, tem suas atribuições definidas pela Lei nº 13.396, de 26 de julho de 2002, que a criou e, regulamentada pelo Decreto nº 58.199, de 18 de abril de 2018.</p> <p>Estabelecer as políticas, diretrizes e prioridades dos programas de segurança urbana no Município de São Paulo, executar, através de suas unidades, as políticas públicas de interesse da Pasta, coordenando e gerenciando a integração com as políticas sociais do Município que, direta ou indiretamente, interfiram nos assuntos de segurança urbana da cidade; estabelecer relação com os órgãos de segurança estaduais e federais, visando ação integrada no Município de São Paulo, inclusive com planejamento e integração das comunicações; propor prioridades nas ações preventivas e ostensivas realizadas pelos órgãos de segurança que atuam na área territorial da cidade, por meio de intercâmbio permanente de informações e gerenciamento; estabelecer ações, convênio e parcerias, quando necessário, com as entidades nacionais ou estrangeiras que exerçam atividades destinadas a estudos e pesquisas de interesse da segurança urbana; contribuir para a prevenção e a diminuição da violência e da criminalidade, promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos; valer-se de dados estatísticos das polícias estaduais para estabelecer prioridades das ações de segurança urbana municipal; implantar postos fixos da GCM em pontos estratégicos de acordo com o interesse da segurança; promover parcerias com instituições voltadas às áreas de serviços social e psicologia visando trabalho com a GCM, buscando soluções de pequenos conflitos sociais, que por sua natureza, possam dar origem à violência; vandalismo e criminalidade; receber através de serviços de disque-denúncia, comunicações de vandalismo praticado contra os equipamentos públicos municipais. Auxiliar na fiscalização e atividades decorrentes, exercidas pelas demais unidades de segurança federais, estaduais e municipais. Gerenciar a integração de seus órgãos, bem como examinar e opinar sobre as medidas propostas para a área de Segurança Urbana, adotar políticas de proteção preventiva e comunitária, com ações diretas, aumentando a segurança e melhorando a qualidade dos serviços prestados.</p> <p>GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE SÃO PAULO - GCM</p> <p>Planejar e executar a política municipal de segurança urbana.</p> <p>Propor prioridades para policiamento preventivo e ostensivo, realizado pelos órgãos de segurança pública que atuam no Município de São Paulo.</p> <p>Implantar postos estratégicos de acordo com o interesse da segurança urbana, incluindo-se a proteção dos bens, serviços e instalações municipais.</p> <p>Auxiliar na fiscalização e atividades decorrentes exercidas pelas demais unidades de segurança federal, estadual e municipal.</p> <p>CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE SÃO PAULO</p> <p>Realizar inspeção e correição nas Unidades da Guarda Civil Metropolitana.</p> <p>Apurar e apreciar as representações a respeito de atuação irregular dos servidores integrantes do quadro de profissionais da Guarda Civil Metropolitana.</p> <p>Promover investigação a respeito de comportamento ético, social e funcional dos candidatos a cargos na GCM, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.</p> <p>Instaurar sindicâncias em geral; procedimentos especiais de exoneração em estágio probatório; inquéritos administrativos. Aplicar suspensão preventiva. Decidir quanto à absolvição, repreensão ou suspensão, abrandamento de penalidades, suspensão ou demissão nos casos previstos nos itens 1 a 3 da alínea "c" do Inciso III do Art. 6º da Lei 13.396/02.</p> <p>Assistir ao Secretário Municipal de Segurança Urbana nos assuntos disciplinares.</p> <p>SUPERVISÃO GERAL DAS JUNTAS DO SERVIÇO MILITAR</p> <p>Coordenar e gerenciar o serviço de alistamento obrigatório para prestação de serviço militar;</p> <p>Prestar auxílio as Forças Armadas na realização de eventos ligados ao alistamento.</p> <p>COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL</p> <p>Articular, coordenar e gerenciar ações de defesa civil em nível municipal;</p> <p>Promover a ampla participação da comunidade nas ações de defesa civil, especialmente nas atividades de planejamento e ações de respostas a desastres e reconstrução;</p> <p>Elaborar, implementar e gerenciar planos diretores, planos de contingências e planos de operações de defesa civil, bem como projetos relacionados com o assunto;</p> <p>Elaborar o plano de ação anual, objetivando o atendimento de ações em tempo de normalidade, bem como em situações emergenciais, com a garantia de recursos do orçamento municipal;</p> <p>Implementar políticas de capacitação de recursos humanos para as ações de defesa civil e promover o desenvolvimento de associações de voluntários, buscando articular, ao máximo, a atuação conjunta com as comunidades apoiadas;</p> <p>Promover a inclusão dos princípios de defesa civil nos currículos escolares da rede municipal de ensino médio e fundamental, proporcionando todo apoio à comunidade docente no desenvolvimento de material didático-pedagógico para esse fim;</p> <p>Realizar exercícios simulados, com a participação da população, para treinamento das equipes e aperfeiçoamento dos planos de contingência;</p> <p>Gerenciar os procedimentos relativos à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres e ao preenchimento dos formulários de Notificação Preliminar de Desastres - NOPRED e de Avaliação de Danos - AVADAN;</p> <p>Propor à autoridade competente a decretação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;</p>	SMSU	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
<p>38 Secretaria Municipal de Segurança Urbana</p> <p>Executar a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastres;</p> <p>Participar dos Sistemas a que se refere o artigo 22 do Decreto nº 5.376, de 2005, promovendo a criação e a interligação de centros de operações e SMSU/Assessoria de Imprensa e Comunicação incrementando as atividades de monitorização, alerta e alarme, com o objetivo de otimizar a previsão de desastres;</p> <p>Gerenciar os procedimentos relativos à mobilização comunitária e à implantação de NUDECs ou entidades correspondentes, especialmente nas escolas de nível fundamental e médio e em áreas de riscos intensificados e, ainda, implantar programas de treinamento de voluntários;</p> <p>Implementar os comandos operacionais a serem utilizados como ferramenta gerencial para comandar, controlar e coordenar as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;</p> <p>Articular-se com as Regionais Estaduais de Defesa Civil - REDECs ou órgãos correspondentes, bem como participar ativamente dos Planos de Apoio Mútuo - PAMs em conformidade com o princípio de auxílio mútuo entre os Municípios.</p> <p>CORPO DE BOMBEIROS METROPOLITANO</p> <p>Prevenir, combater e extinguir incêndios;</p> <p>Realizar operação de combate a incêndios e outras emergências em portos, aeroportos, embarcações e aeronaves, respeitada a legislação federal;</p> <p>Realizar busca, resgate e salvamento, nos casos de desastres, calamidades e outras situações de emergência;</p> <p>Exercer as atividades de prevenção e proteção de afogados por meio do serviço de guarda-vidas em locais públicos identificados como áreas de interesse dos serviços de bombeiros, respeitada a legislação federal;</p> <p>Realizar pesquisas em casos de incêndios e explosões, respeitadas as atribuições e competências de outros órgãos;</p> <p>Planejar, coordenar e executar as atividades de análise de projetos e fiscalização das instalações e áreas de risco concernentes ao Serviço;</p> <p>Advertir, notificar e multar o infrator, e comunicar o setor de fiscalização das prefeituras municipais a respeito das obras, serviços, habitações e locais de uso público ou privado que não ofereçam condições de segurança às pessoas e ao patrimônio;</p> <p>Credenciar as escolas e empresas de formação de bombeiros civis, guarda-vidas e congêneres, respeitada a legislação federal;</p> <p>Credenciar bombeiros civis, guarda-vidas e congêneres, respeitada a legislação federal;</p> <p>Cadastrar os responsáveis técnicos que atuam nos processos de regularização das edificações e áreas de risco junto ao Corpo de Bombeiros;</p> <p>Executar as atividades de defesa civil;</p> <p>Fixar diretrizes para o planejamento, coordenação e execução das atividades de educação pública nos serviços de bombeiros, com foco na prevenção, na redução de incêndios, acidentes e vítimas;</p> <p>Planejar e supervisionar, junto às concessionárias dos serviços de água, a instalação de hidrantes públicos;</p> <p>Estabelecer, difundir e fomentar o emprego da doutrina e dos princípios do Sistema de Comando,</p> <p>Fiscalizar as edificações e áreas de risco com o objetivo de verificar o cumprimento das medidas de segurança contra incêndios e emergências previstas no Regulamento.</p>	SMSU	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
73	Secretaria Municipal de Relações Internacionais Descrição da Legislação LEI Nº 16.974 de 23 de agosto de 2018 – Dispõe sobre a organização da Administração Pública Municipal Direta, a criação , alteração de denominação e extinção dos órgãos que especifica, bem como a criação e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança. DECRETO nº 60.038, de 31 de Dezembro de 2020 – Dispõe sobre a reorganização dos órgãos da administração municipal nos termos do art. 8º da Lei nº 17.542, de 22 de dezembro de 2020. DECRETO nº 60.178, de 15 de Abril de 2021 – Dispõe sobre a reorganização interna das Secretarias Municipais que especifica. DECRETO nº 60.166, de 7 de Abril de 2021 – Introduz alterações no Decreto nº 59.020, de 21 de outubro de 2019, que cria a Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável - Agenda 2030, nos termos da Lei nº 16.817, de 2 de fevereiro de 2018. PORTARIA nº 01, de 02 de Fevereiro de 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – SMRI – Delega competência, no âmbito da Secretaria Municipal de Relações Internacionais, relativa aos assuntos que especifica.	SMRI



Descrição	Sigla	Data de Inativação
73 Secretaria Municipal de Relações Internacionais Descrição da Atribuição Gabinete I - planejar, coordenar, supervisionar e orientar as atividades técnicas e administrativas de apoio ao Secretário Municipal de Relações Internacionais e ao Secretário Adjunto; II - executar atividades relacionadas com as audiências e representações políticas e institucionais do Secretário Municipal de Relações Internacionais; III - examinar e preparar o expediente encaminhado ao Titular da Secretaria; IV - promover a articulação sistemática das unidades da Secretaria para elaboração, implantação, avaliação, revisão e ajustes dos programas, projetos e ações; V - auxiliar na coordenação e interlocução entre as diferentes áreas da Administração Municipal e seus dirigentes; VI - supervisionar e coordenar as atividades de administração geral da Secretaria. VII - coordenar o planejamento estratégico da Secretaria e monitorar o cumprimento das metas estabelecidas; VIII - promover iniciativas e estudos de práticas relacionadas ao aprimoramento do controle interno, do gerenciamento de riscos e da transparência; IX - atender a demandas de órgãos internos e externos de controle e auditoria, bem como requisitar informações e orientar as unidades da SMRI na tramitação interna de questionamentos e denúncias. Assessoria Jurídica I - assessorar as unidades da Secretaria nos assuntos jurídicos relacionados às atribuições do órgão, elaborando estudos, análises e pareceres que sirvam de base às suas decisões, determinações e despachos; II - assessorar na elaboração de atos normativos, nos processos de licitação e nas contratações, bem como analisar minutas de editais, contratos, convênios e parcerias em geral; III - prestar informações para subsidiar a defesa da Prefeitura em juízo, obtendo os elementos necessários perante as demais unidades da Secretaria. IV - providenciar o atendimento das solicitações ou requisições de informações ou documentos feitos pelo Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas do Município de São Paulo, Câmara Municipal de São Paulo ou por outros órgãos controladores; V - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação. Assessoria Técnica I - gerir e supervisionar os planos, programas, projetos e ações estratégicas da SMRI; II - assessorar o Gabinete nos assuntos técnicos relacionados às ações prioritárias da Secretaria, elaborando estudos, análises e pareceres que sirvam de base às suas decisões, determinações e despachos; III - representar e auxiliar a SMRI perante os colegiados e instâncias de deliberação da Administração Pública Municipal nos assuntos relativos à temática de Relações Internacionais; IV - assessorar na promoção e inserção internacional da cidade de São Paulo objetivando a atração de investimentos estrangeiros para o município; V - elaborar estudos e efetuar pesquisas nas esferas política, econômica, social, cultural e tecnológica, sobre as relações internacionais e nacionais em que o Município se veja envolvido; VI - promover a interlocução com as instituições acadêmicas nacionais e internacionais; VII - organizar programas de visitas e logística das missões internacionais do Prefeito, do Vice-Prefeito e da SMRI; VIII - organizar, coordenar e apoiar a realização de eventos e projetos internacionais, sem prejuízo das atribuições dos demais órgãos; IX - assessorar na recepção de delegações estrangeiras; X - atuar, em coordenação com as respectivas áreas correspondentes, na organização das atividades internacionais da Prefeitura de São Paulo no exterior. XI - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação. Assessoria de Comunicação I - planejar, coordenar e executar a política de comunicação social, em consonância com as diretrizes definidas pelo Secretário; II - comunicar as ações, programas e projetos; III - programar e coordenar a participação em simpósios, seminários, congressos, feiras e outros eventos, bem como apoiar as publicações das unidades; IV - planejar, promover e coordenar, em conjunto com as unidades, a comunicação interna da SMRI, buscando a integração entre as áreas; V - manter e gerir os produtos de comunicação em mídia eletrônica de acordo com as normas vigentes; VI - coordenar a relação de comunicação com a população; VII - responder a demandas de informação dos cidadãos, garantindo a transparência ativa e passiva; VIII - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação. Secretaria Executiva de Cooperação para o Desenvolvimento Sustentável – SECDS I - facilitar e promover a articulação com diferentes instituições, atores da sociedade civil e outras autoridades públicas de modo a promover futuras parcerias e apoiar ações que visem o desenvolvimento sustentável; II - identificar oportunidades de cooperação no âmbito da implementação e requalificação de espaços públicos e ações de desenvolvimento sustentável frente às mudanças climáticas; III - colaborar na identificação e divulgação de possíveis fontes de financiamento relacionadas a programas e projetos de	SMRI	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
<p>73 Secretaria Municipal de Relações Internacionais</p> <p>desenvolvimento urbano sustentável;</p> <p>IV - fomentar a elaboração de projetos, programas e ações sobre questões do desenvolvimento urbano sustentável;</p> <p>V - promover esforços para obtenção de soluções para o alcance do desenvolvimento sustentável, de maneira integrada e inclusiva, na Cidade de São Paulo, buscando fomentar a implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e da Nova Agenda Urbana.</p> <p>Coordenadoria de Relações Internacionais - CRI</p> <p>I - Identificar oportunidades internacionais e acompanhar projetos de cooperação e interlocução internacional nas mais diversas áreas da Prefeitura;</p> <p>II - organizar, coordenar e apoiar a realização de projetos internacionais, sem prejuízo das atribuições dos demais órgãos;</p> <p>III - planejar, coordenar, supervisionar e orientar as atividades técnicas das coordenações de assuntos internacionais bilaterais e de assuntos internacionais multilaterais e redes de cidades, bem como promover a integração entre suas respectivas atividades e projetos;</p> <p>IV - elaborar, acompanhar e avaliar programas e projetos referentes à sua área de atuação;</p> <p>V - propor, subsidiar e acompanhar a realização de missões e eventos internacionais junto à área responsável;</p> <p>VI - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.</p> <p>Coordenação de Assuntos Internacionais Bilaterais - CAIB</p> <p>I - assessorar os órgãos da Administração Pública Municipal nas relações internacionais bilaterais ;</p> <p>II - identificar e promover ações conjuntas e de cooperação bilateral de interesse do Município com órgãos e entidades estrangeiras;</p> <p>III - realizar ações de promoção internacional do Município, prospecção de recursos bilaterais internacionais e ações de captação de investimentos.</p> <p>IV - identificar oportunidades, em âmbito bilateral, de projetos, premiações, ações e boas práticas nacionais e internacionais de interesse do Município.</p> <p>A Coordenação de Assuntos Internacionais Multilaterais e Redes de Cidades - CAIM</p> <p>I - coordenar e acompanhar o relacionamento com organizações e entidades internacionais multilaterais e redes de cidades;</p> <p>II - identificar e promover ações conjuntas e de cooperação de interesse do Município com organismos e fóruns multilaterais ;</p> <p>III - realizar ações de promoção internacional, prospecção de recursos multilaterais internacionais e ações de captação de investimentos.</p> <p>IV - identificar oportunidades de projetos, premiações, ações e boas práticas nacionais e internacionais de interesse do Município junto às organizações multilaterais e redes de cidades.</p> <p>Coordenadoria de Planejamento, Administração e Finanças – CPAF</p> <p>I - planejar, desenvolver e gerenciar as atividades de finanças, orçamento, contabilidade, quadro de pessoas, patrimônio, suprimentos, gestão de contratos, tecnologia da informação e comunicação, engenharia e manutenção predial e atividades complementares;</p> <p>II - subsidiar e acompanhar a elaboração dos instrumentos de planejamento, orçamento e gestão do município;</p> <p>III - propor e monitorar indicadores de resultado e gestão da Secretaria, em convergência com os instrumentos governamentais do município;</p> <p>IV - adquirir bens e serviços;</p> <p>V - administrar os bens patrimoniais móveis;</p> <p>VI - providenciar serviços gerais e de manutenção;</p> <p>VII - promover o levantamento das necessidades de compras e contratações de serviços, bem como propor a realização das respectivas modalidades de licitação, observadas as diretrizes formuladas pela Secretaria de Governo Municipal e a legislação vigente;</p> <p>VIII - elaborar termos de contrato, convênio, acordo, ajustes e outros instrumentos congêneres, de prorrogação, rescisão, aditamentos e quitações, acompanhando sua execução;</p> <p>IX - capacitar, orientar e monitorar a execução de contratos e a prestação de contas;</p> <p>X - elaborar termo de referência, a depender da especificidade do objeto;</p> <p>XI - elaborar os editais de licitação, de acordo com os termos de referência recebidos das áreas técnicas;</p> <p>XII - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.</p> <p>Divisão de Planejamento e Gestão – DPG</p> <p>I - auxiliar na definição de procedimentos técnicos, desenvolvimento institucional, planejamento, coordenação e controle, assessorando as unidades no andamento dos processos e na tomada de decisões estratégicas no âmbito da Secretaria;</p> <p>II - assessorar na coordenação e elaboração dos balanços e relatórios governamentais da Prefeitura;</p> <p>III - acompanhar os projetos prioritários e estratégicos da Secretaria, de modo a contribuir na proposição de indicadores, no monitoramento e avaliação de políticas e programas e no cumprimento das metas estabelecidas;</p> <p>IV - propor soluções para problemas de caráter organizacional e subsidiar propostas de criação ou modificação da estrutura administrativa da Secretaria;</p> <p>V - elaborar, acompanhar e avaliar programas e projetos referentes à sua área de atuação;</p> <p>VI - promover a integração entre as atividades e os projetos da SMRI;</p> <p>VII - assessorar na gestão de processos participativos, bem como em propostas de modernização da gestão e na</p>	SMRI	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

73 Secretaria Municipal de Relações Internacionais
racionalização de processos no âmbito da SMRI.

SMRI

Divisão de Orçamento e Finanças – DOF

I - elaborar a proposta orçamentária da SMRI;

II - promover, controlar e gerir a execução orçamentária e aplicação de recursos;

III - autuar e acompanhar os processos de adiantamentos de despesas, conferir as prestações de contas e dar a respectiva baixa;

IV - acompanhar a execução contábil e financeira dos contratos, inclusive a aplicação de reajustes e multas correlatas;

V - acompanhar e proceder às ações necessárias para manter a regularidade fiscal da SMRI;

VI - apoiar, contábil e financeiramente, as demais divisões em assuntos relacionados a bens patrimoniais, almoxarifado, licitações, contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres;

VII - realizar os demais serviços de natureza contábil e financeira.

Divisão de Gestão de Pessoas – DGP

Art. 21. A Divisão de Gestão de Pessoas – DGP tem as seguintes atribuições:

I - executar a política municipal de gestão de pessoas, observadas as diretrizes da Secretaria de Governo Municipal;

II - gerir os eventos funcionais dos servidores sob sua competência e atualizar os sistemas de informação pertinentes;

III - executar a política de estágio no âmbito de sua atuação;

IV - promover cursos de capacitação profissional e demais atividades correlatas ao desenvolvimento de carreiras;

V - realizar as demais atividades referentes à gestão de pessoas.

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
75	Fundo Municipal de Parques Descrição da Legislação Lei Municipal 16.050 de 31/07/2014 Artigo 289 - Com o objetivo de garantir, com a parceria e contribuição de cidadãos e do setor privado, a aquisição das áreas necessárias para viabilizar os parques propostos, de acordo com o inciso I do art 288, fica criado o Fundo Municipal de Parques, que deverá atuar de forma complementar e articulada ao Fundo Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA. Sem regulamentação.	FMP

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

75 Fundo Municipal de Parques

FMP

Descrição da Atribuição

Tem como objetivo garantir, com a parceria e contribuição de cidadãos e do setor privado, a aquisição das áreas necessárias para viabilizar os parques propostos, de acordo com o inciso I do art 288 da Lei Municipal 16.050 de 31 de julho de 2014.

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
76 Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo	FECAM	
Descrição da Legislação		
LEI 13.548 02/04/2003 Institui o Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo.		
LEI 15.501 12/12/2011 Altera dispositivos da Lei nº 13.548, de 1º de abril de 2003, que institui o Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo.		
LEI 16.671 08/06/2017 Altera a Lei nº 13.637, de 4 de setembro de 2003, que dispõe sobre a reorganização administrativa da Câmara Municipal de São Paulo e de seu Quadro de Pessoal, altera a Lei nº 13.638, de 4 de setembro de 2003, que dispõe sobre a organização administrativa direta e institucional da Câmara Municipal de São Paulo, altera a Lei nº 13.548, de 1º de abril de 2003, altera a Lei nº 15.507, de 13 de dezembro de 2011, e revoga a Lei nº 16.234, de 1º de julho de 2015, e dá outras providências.		
LEI 17.153 16/08/2019 Dispõe sobre a reorganização administrativa da Ouvidoria, da Escola do Parlamento, dos Gabinetes das Lideranças de Representação Partidária e de Governo, e dos Gabinetes dos Vereadores que integram a Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Paulo, transforma e extingue cargos de livre provimento em comissão, e dá outras providências.		
LEI Nº 17.338, de 14 de abril de 2020 Insere o art. 8º-A à Lei nº 13.548, de 1º de abril de 2003, que institui o Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo, para prever a transferência de valores para a Conta Única do Tesouro Municipal, a serem preferencialmente utilizados em ações vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social no enfrentamento ao Coronavírus no Município de São Paulo .		
DECRETO 44.463 06/03/2004 Regulamenta a Lei nº 13.548, de 1º de abril de 2003, que institui o Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo.		
DECRETO 57.646 05/04/2017 Introduce alterações no Decreto nº 44.463, de 5 de março de 2004, que regulamenta a Lei nº 13.548, de 1º de abril de 2003, que instituiu o Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo.		
ATO 847 08/05/2004 Estabelece rotinas para a implantação e o controle do Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo e fixa seu plano de ação.		
ATO DA CMSP Nº 1.520, de 20 de julho de 2021		
Altera a redação do artigo 12, parágrafo único, do Ato nº 1459/20, que dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da Escola do Parlamento.		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
--	------------------	--------------	---------------------------

76 Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo

FECAM

Descrição da Atribuição

Prover as condições necessárias para a expansão e aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo.

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

77 Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas

FTCMSP

Descrição da Legislação

Lei 15.025 - 10/11/2009 - Institui o Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas do Município de São Paulo .

Lei 15.500 - 12/12/2011 - Altera dispositivos da Lei 15.025, de 10 de novembro de 2009, que institui o Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas do Município de São Paulo .

Lei 17.339 - 24/04/2020 - Dispõe sobre a transferência de valores do Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, instituído pela Lei nº 15.025, de 10 de novembro de 2009, para a Conta Única do Tesouro Municipal, a serem utilizados preferencialmente em ações vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para o combate ao novo coronavírus no Município de São Paulo.

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
77 Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas Descrição da Atribuição Prover as condições necessárias para a expansão e aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas no âmbito do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, em especial quanto à: 1 - modernização técnico-administrativa; 2 - treinamento, aperfeiçoamento, capacitação e qualificação profissional de seus servidores; 3 - programas de esclarecimento à sociedade sobre as atividades desenvolvidas; 4 - aquisição de serviços, produtos e materiais que se fizerem necessários para o desenvolvimento de suas atividades; 5 - remuneração e pagamento de viagens e estadias para convidados que ministrarem palestras ou aulas em cursos e outros eventos realizados pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo e pela Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípedes Sales; 6 - realização de cursos e outros eventos destinados a propiciar o aprimoramento técnico-profissional de servidores públicos e de segmentos da sociedade; 7 - aquisição e confecção de placas, diplomas, certificados e outros, a serem ofertados a palestrantes, docentes e personalidades ilustres. 8 - pagamento das atividades docentes, realizadas sob a forma de aulas, palestras e orientações de trabalho científico, na forma do Anexo Único integrante desta lei, ficando autorizado o custeio de despesas com viagem, alimentação, transporte, estadia e outras, necessárias ao deslocamento.	FTCMSP	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

80 Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura

FPETC

Descrição da Legislação

- Decreto 58.201, de 19/04/2018 - Altera a denominação da Escola Técnica de Saúde Pública Professor Makiguti, bem como introduz modificações no Estatuto da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, aprovado pelo Decreto nº 56.507, de 14 de outubro de 2015.

- Lei 16.115, de 09/01/2015 - Dispõe sobre a estrutura organizacional da Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia, alterando sua denominação para Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, cria o respectivo Quadro de Pessoal/Permanente, instituindo o plano de carreiras e salários, concede aos servidores da entidade as vantagens pecuniárias que especifica e cria o Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes.

- Decreto nº 56.507 de 14 de outubro de 2015 - Aprova o Estatuto da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, reorganizada nos termos da Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de 2015

- Decreto nº 56.071, de 22/04/2015 - Dispõe sobre a transferência de unidades e de cargos de provimento em comissão entre órgão que especifica, altera vinculação da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura e transfere cargo de Quadro Específico de Cargos e Provimento em Comissão a que se refere o Decreto nº 45.751, de 4 de março de 2005.

- Portaria 17 de 26 de abril de 2017 - Institui o sistema de estágio no âmbito da Fundação Paulistana

- Portaria Conjunta nº 01, (SMC/SDTE/Fundação Paulistana), publicada em 07 de abril de 2016, para efetivação de gestão compartilhada do Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes à Fundação Paulistana de Tecnologia, Educação e Cultura com a Secretaria Municipal de Cultura.



Descrição	Sigla	Data de Inativação
80	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura Descrição da Atribuição A Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, entidade da Administração Indireta, tem por finalidade promover o desenvolvimento e a manutenção do ensino técnico, o acesso e o apoio à cultura, o desenvolvimento tecnológico, social, cultural, territorial e econômico solidário, a pesquisa aplicada e a prestação de serviços de assessoria e consultoria a órgãos públicos e privados nas áreas de sua atuação, para atendimento às demandas da população, em sintonia com as políticas públicas, planos e programas de desenvolvimento metropolitano. A Fundação será mantenedora de unidades de ensino técnico, pesquisa, cultura e extensão criadas pelo Poder Público Municipal. Para a consecução de sua finalidade, a Fundação deverá: I - viabilizar a oferta de: a) educação profissional, técnica e tecnológica; b) oficinas e cursos livres; c) cursos de qualificação, de aperfeiçoamento e de especialização; II - organizar, manter e controlar a implantação e a operação de unidades de ensino técnico, pesquisa, cultura e extensão, para a oferta das atividades referidas no inciso I deste artigo, a saber: a) centros de educação tecnológica; b) centros de formação cultural; III - promover e apoiar o ensino, a pesquisa, a cultura e a extensão para as áreas de serviços, comércio, indústria, em especial para o aprimoramento das atividades públicas e de inserção produtiva, com destaque para empreendimentos culturais e empreendimentos de economia popular e solidária; IV - celebrar contratos, convênios, ajustes e acordos com instituições, organizações e sociedades nacionais, estrangeiras e internacionais, pessoas físicas ou jurídicas, observada a legislação pertinente, visando à promoção de suas atividades, a complementação de ações e serviços de sua competência e a prestação de serviços técnicos; V - celebrar contratos de gestão na forma prevista na Lei nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, com as alterações subsequentes, bem como nesta lei; VI - desenvolver e estimular a captação de recursos extraorçamentários, mediante cessão de espaços, prestação direta de serviços ou por intermédio de parcerias e patrocínios; VII - estabelecer programas e projetos de divulgação artística e cultural, especialmente aqueles de ação educativa; VIII - desenvolver outras ações relacionadas com sua finalidade.	FPETC

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
81	FMLU	
Descrição da Legislação		
<p>LEI Nº 13.430 de 13/09/02 (Retificada em 09/11/02) Plano Diretor Estratégico. (PI 290/02);</p> <p>LEI nº 13.478 de 30/12/02 Dispõe sobre organização Sist. Limp. Urb. Mun. SP; cria / estrutura órgão regulador; autoriza poder público delegar execução dos serviços públicos mediante concessão / permissão; institui Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS, Taxa de Fiscalização dos Serviços de Limpeza Urbana - FISLURB; cria o Fundo Municipal de Limpeza Urbana - FMLU. (pl 685/02);</p> <p>LEI Nº 13.522 de 19/02/03 Dá nova redação a dispositivos e aos anexos I, III, IV e VI Lei nº 13.478/02, dispõe sobre organização Sistema Limpeza Urbana; cria / estrutura órgão regulador; autoriza poder público delegar execução serviços mediante concessão / permissão; institui TRSD, TRSS, FISLURB; cria FMLU, e dá outras providências. (pl 2/03);</p> <p>LEI Nº 13.699, de 24/12/03 Disciplina o fator de correção social ("fator k") da TRSD, a que se refere o artigo 92 da lei nº 13.478/02, alterada pela Lei nº 13.522/03; estende o referido fator relativamente a TRSS, também instituído pelo mesmo diploma legal, e dá nova redação a seus artigos 86 e 248;</p> <p>LEI Nº 13.782, de 11/02/04 Dá nova redação ao artigo 139 da Lei nº 13.478, de 30 de Dezembro de 2002, alterada pela Lei 13.522, de 19 de Fevereiro de 2003, e dá outras providências;</p> <p>LEI No 14.015, de 28/6/05, dispõe sobre o descarte e reciclagem de misturas asfálticas dos pavimentos urbanos municipais e da outras providências. (PL 306/04);</p> <p>LEI Nº 15.374 de 18/05/11, Dispõe sobre a proibição da distribuição gratuita ou venda de sacolas plásticas a consumidores em todos os estabelecimentos comerciais do Município de São Paulo, e dá outras providências;</p> <p>LEI Nº 16.050 de 31/07/14, Aprova a Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo e revoga a Lei nº 13.430/2002;</p> <p>LEI Nº 16.119 de 13/01/15, Dispõe sobre a criação do Quadro de Analistas da Administração Pública Municipal – QAA, plano de carreiras, reenquadra cargos e funções do Quadro de Pessoal de Nível Superior, instituído pela Lei nº 14.591, de 13 de novembro de 2007, institui o respectivo regime de remuneração por subsídio e dá outras providências;</p> <p>LEI Nº 16.418, de 01/04/16, Altera as Leis nº 15.928, de 19 de dezembro de 2013, nº 16.119, de 13 de janeiro de 2015, nº 16.122, de 15 de janeiro de 2015, e nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007; dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais referente aos exercícios de 2014 e 2015; introduz outras modificações na legislação de pessoal do Município de São Paulo.</p> <p>LEI nº 17.433, de 29 de julho de 2020, dispõe sobre a reorganização da administração pública municipal indireta, na forma que especifica, incluindo a criação e extinção de entidades e a criação, transferência, alteração e extinção de cargos de provimento efetivo e em comissão e de funções admitidas, bem como a criação de empregos públicos.</p> <p>DECRETO Nº 42.992, de 20/03/03 Regulamenta disposições da Lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002, alterada pela Lei nº 13.522, de 19 de fevereiro de 2003, que instituiu a Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD e a Taxa de Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde - TRSS, relativamente ao procedimento tributário;</p> <p>DECRETO Nº 43.214, de 19/05/03 Introduz modificações no Decreto nº 42.992, de 20 de Março de 2003, que regulamentou a Lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002, alterada pela Lei nº 13.522, de 19 de fevereiro de 2003, que instituiu a TRSD e a TRSS, relativamente ao procedimento tributário;</p> <p>DECRETO Nº 43.271, de 26/05/03 Regulamenta o Fundo Municipal de Limpeza urbana - FMLU, instituído pelo artigo 79 da Lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002, alterada pela Lei nº 13.522, de 19 de fevereiro de 2003.</p> <p>DECRETO Nº 44.700, de 30/04/04 Regulamenta a lei nº 13.699/03, que disciplina o fator de correção social ("fator k") da TRSD, a que se refere ao artigo 92 da Lei nº 13.478/02, alterada pela Lei nº 13.522, e estende o referido fator relativamente a TRSS, também instituída pelo mesmo diploma legal.</p> <p>DECRETO Nº 45.265, de 10/09/04 Regulamenta o parágrafo 1º do artigo 139 da Lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002, acrescido pela Lei nº 13.782, de 11 fevereiro de 2004.</p> <p>DECRETO Nº 45.294, de 17/09/04 Aprova o regulamento da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana - AMLURB e estabelece o procedimento de sua implantação.</p> <p>DECRETO Nº 45.668, de 29/12/04 Regulamenta os artigos 123 e 140 da Lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a organização do Sistema de Limpeza Urbana no Município de São Paulo, e dá outras providências.</p> <p>DECRETO Nº 45.796, de 23/03/05 Prorroga o prazo previsto no parágrafo único do artigo 12</p> <p>DECRETO Nº 45.801 de 29/03/05 Prorroga o prazo previsto no artigo 26 do Decreto nº 45.668, de 29/12/04, que regulamenta os artigos 123 e 140 da Lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a organização do Sistema de Limpeza Urbana no Município de São Paulo.</p> <p>DECRETO Nº 45.885 de 09/05/05 Regulamenta disposições da Lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002, alterada pela Lei, 13.522, de 19 de fevereiro de 2003, relativas à cobrança da Taxa de Fiscalização dos Serviços de Limpeza Urbana - FISLURB.</p> <p>DECRETO Nº 46.004 de 29/06/05 Altera o Decreto nº 45.668 de 29 de dezembro de 2004, que regulamenta os artigos 123 e 140 da Lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a organização do Sistema de Limpeza Urbana no Município de São Paulo.</p> <p>DECRETO No 46.594, de 3/11/05 Regulamenta a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final de resíduos inertes, de que trata a lei n. 13478, de 30 de dezembro de 2002, com as alterações subsequentes. obs.: republicação dos anexos I, II, III, IV e V, conf. DOC de 05/11/05 - P.6</p> <p>DECRETO Nº 46.777, DE 12/12/05 Acrescenta § 5º ao artigo 4º e prorroga o prazo previsto no "caput" do artigo 39, ambos do Decreto nº 46.594, de 3 de novembro de 2005, que regulamenta a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final de resíduos inertes de que trata a Lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002, com as alterações subsequentes.</p> <p>DECRETO Nº 46.958 de 01/02/06 fixa competências relativas à fiscalização das posturas municipais previstas na Lei n.13.478, de 30 de dezembro de 2002, e respectivas alterações posteriores, a qual dispõe sobre a organização do Sistema de Limpeza Urbana do município de São Paulo.</p>		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
81 Autoridade Municipal de Limpeza Urbana/Fundo Municipal Limpeza Urbana DECRETO Nº 47.145, de 29/03/06 Regulamenta o Termo de Compromisso Ambiental - TCA, instituído pelo artigo 251 e seguintes da Lei nº 13.430, de 13 de setembro de 2002 (Plano Diretor Estratégico). DECRETO No 47.839, de 1/11/06 Altera disposição e anexos do Decreto 46.594, de 3 de novembro de 2005, com a redação dada pelo Decreto 46.777, de 12 de dezembro de 2005. DECRETO Nº 47.937, de 30/11/06 Dá nova redação ao "caput" do artigo 4º do Decreto nº 47.145, de 29 de março de 2006, que regulamenta o Termo de Compromisso Ambiental - TCA, instituído pelo artigo 251 e seguintes da Lei nº 13.430, de 13 de setembro de 2002 (Plano Diretor Estratégico). DECRETO No 48.251, de 04/04/07 Da nova redação ao Artigo 1. do Decreto n. 45.668, de 29 de dezembro de 2004. DECRETO Nº 49.509, de 20/05/08 Concede novo prazo para a apresentação de Auto de Licença de Funcionamento nas hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do artigo 8º do Decreto nº 46.594, de 3 de novembro de 2005, com a redação dada pelos Decretos nº 46.777, de 12 de dezembro de 2005, e nº 47.839, de 1º de novembro de 2006, nos casos de pendência de processos de regularização das respectivas edificações. DECRETO No 51.907, de 05/11/10 Estabelece prazo e normas para cadastramento dos grandes geradores de resíduos sólidos a que se referem os Arts 140, 141 e 142 da Lei n. 13.478, de 30/12/2002; Dispõe sobre as ações fiscalizatórias a serem adotadas nos casos de infração; Dá nova redação aos Arts 1 e 3 do Decreto n. 46.958, de 01/02/2006. DECRETO No 53.316, de 26/7/12 Dispõe sobre o efetivo funcionamento da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana AMLURB e a extinção do Departamento de Limpeza Urbana LIMPURB. DECRETO No 53.323, de 30/7/2012 Aprova o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de São Paulo. DECRETO Nº 53.682, de 28/12/12 Dispõe sobre a extinção do Departamento de Limpeza Urbana - LIMPURB, da Secretaria Municipal de Serviços, e dos respectivos cargos de provimento em comissão. DECRETO Nº 53.692 de 08/01/13 Dispõe sobre a competência para a nomeação e a exoneração de titulares de cargos e funções de provimento em comissão da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Municipais; DECRETO Nº 53.700, de 18/01/13 Declara nulo o Decreto nº 53.682, de 28 de dezembro de 2012, que extinguiu o Departamento de Limpeza Urbana – LIMPURB, da Secretaria Municipal de Serviços, e os respectivos cargos de provimento em comissão; dispõe sobre o efetivo funcionamento da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB; DECRETO Nº 53.889, de 08/05/13 Regulamenta o Termo de Compromisso Ambiental - TCA, instituído pelo artigo 251 e seguintes da Lei nº 13.430, de 13 de setembro de 2002 (Plano Diretor Estratégico); DECRETO Nº 55.827 de 06/01/15 Regulamenta a Lei nº 15.374, de 18 de maio de 2011, que dispõe sobre a proibição da distribuição gratuita ou venda de sacolas plásticas a consumidores em todos os estabelecimentos comerciais do Município de São Paulo; DECRETO Nº 57.576 de 01/01/17 Dispõe sobre a organização, as atribuições e o funcionamento da Administração Pública Municipal Direta; DECRETO Nº 57.662 de 13/04/17 Introduce alterações no Decreto nº 46.594, de 3 de novembro de 2005, que regulamenta a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final de resíduos inertes, de que trata a Lei nº 14.478, de 30 de dezembro de 2002, com suas alterações subsequentes; ATRIBUIÇÃO (Artigos 199, 200 e 201 da Lei 13.478 de 30/12/02) 1 - Implementar a política governamental para o Sistema de Limpeza Urbana e as metas e objetivos do Plano Diretor de Resíduos Sólidos; 2 - proteger os direitos dos usuários; 3 - elaborar e propor ao Poder Executivo as medidas de política governamental que considerar cabíveis; 4 - expedir normas quanto à outorga, prestação e fruição dos serviços de limpeza urbana; 5 - organizar e fiscalizar a prestação dos serviços de limpeza urbana; 6 - impor as sanções cabíveis às infrações ao disposto nesta lei; 7 - reprimir as infrações praticadas contra os direitos dos usuários do Sistema de Limpeza Urbana; 8 - editar atos de outorga e extinção do direito de exploração dos serviços prestados mediante concessão ou permissão; 9 - determinar ao operador em regime público que preste serviços de interesse social, mediante remuneração justa; 10 - celebrar e gerenciar contratos de concessão ou atos de permissão, controlando e fiscalizando o serviço prestado no regime público, aplicando sanções e realizando intervenções; 11 - recomendar ao Poder Executivo a intervenção na concessão, na forma desta lei, bem como adotar as medidas necessárias à sua concretização; 12 - arrecadar a Taxa de Fiscalização dos Serviços de Limpeza Urbana, em articulação com os demais órgãos municipais, na forma desta lei; 13 - fiscalizar a arrecadação da Taxa de Remoção de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, em articulação com os demais órgãos municipais, na forma desta lei; 14 - fiscalizar a arrecadação da Taxa de Remoção de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS, em articulação com os demais órgãos municipais, na forma desta lei; 15 - gerir o Fundo Municipal de Limpeza Urbana - FMLU, nos termos do disposto nesta lei; 16 - dispor sobre as condições de credenciamento e de suspensão de credenciamento dos operadores; 17 - credenciar e manter atualizado o cadastro dos operadores de limpeza urbana; 18 - expedir normas visando a regular a prestação, no regime privado, dos serviços integrantes do Sistema de Limpeza Urbana; 19 - expedir e extinguir autorização para a prestação dos serviços, no regime privado, dos serviços integrantes do Sistema de Limpeza Urbana; 20 - definir as modalidades de serviços de limpeza urbana prestados no regime privado, conforme sua origem, abrangência,	FMLU	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
<p>81 Autoridade Municipal de Limpeza Urbana/Fundo Municipal Limpeza Urbana</p> <p>periculosidade e outros critérios;</p> <p>21 - estabelecer parâmetros quantitativos e qualitativos para a prestação dos serviços de limpeza urbana;</p> <p>22 - expedir normas e padrões a serem cumpridos pelos operadores quanto aos equipamentos que utilizarem;</p> <p>23 - fiscalizar a geração, o acondicionamento, o armazenamento, a utilização, a coleta, o trânsito, o tratamento e o destino final de material radioativo empregado em finalidades de cunho medicinal, de pesquisa e industrial, bem como substâncias, produtos e resíduos em geral, prevenindo seus efeitos sobre a população;</p> <p>24 - participar da elaboração, em articulação com as autoridades competentes, da política ambiental para o Sistema de Limpeza Urbana;</p> <p>25 - exercer o poder de polícia no âmbito do Sistema de Limpeza Urbana sobre os serviços e as condutas dos operadores e usuários;</p> <p>26 - fazer respeitar as posturas municipais e coibir infrações dos usuários;</p> <p>27 - coibir a prestação clandestina dos serviços de limpeza urbana, aplicando as sanções cabíveis;</p> <p>28 - submeter ao Chefe do Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Serviços - SES, propostas de declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, dos bens necessários à implantação ou manutenção de serviço no regime público;</p> <p>29 - arrecadar e aplicar suas receitas, observado o disposto nesta lei;</p> <p>30 - decidir quanto à celebração, alteração ou extinção de seus contratos, bem como quanto à contratação, nomeação, exoneração e aplicação de sanções disciplinares a seus servidores, realizando os procedimentos necessários, na forma que dispuser a regulamentação;</p> <p>31 - adquirir, administrar e alienar seus bens;</p> <p>32 - formular sua proposta de orçamento, encaminhando-a à Secretaria de Serviços - SES;</p> <p>33 - aprovar seu regimento interno;</p> <p>34 - elaborar o Plano Anual de Trabalho, o Plano Plurianual de Investimento, o Plano Diretor de Recursos e enviá-los à Secretaria de Serviços - SES e ao Chefe do Executivo;</p> <p>35 - deliberar na esfera administrativa quanto à interpretação da legislação relativa ao Sistema de Limpeza Urbana;</p> <p>36 - compor administrativamente ou resolver por meio de arbitragem os conflitos de interesses entre operadores e entre operadores e usuários;</p> <p>37 - promover a interação com os demais órgãos reguladores de limpeza urbana ou com órgãos municipais, estaduais e federais de natureza ambiental.</p> <p>38 - promover o relacionamento com as demais entidades governamentais federais, estaduais e municipais,</p> <p>39 - elaborar suas normas e aplicar a política de limpeza urbana, em consonância com as políticas nacionais, estaduais e municipais de saúde pública, desenvolvimento urbano, meio ambiente, recursos hídricos, saneamento e educação;</p> <p>40 - articular a sua atuação com o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, com vistas à proteção e defesa dos direitos dos usuários do serviço de limpeza urbana.</p> <p>Unidade 60.20 - Fundo Municipal de Limpeza Urbana</p> <p>Custear os serviços de limpeza urbana de coleta, transporte, tratamento e destinação dos resíduos sólidos domiciliares no Município de São Paulo, custear os serviços de limpeza urbana de coleta, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de serviços de saúde, e prover receitas para o custeio das atividades da AMLURB</p>	FMLU	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
81 Autoridade Municipal de Limpeza Urbana/Fundo Municipal Limpeza Urbana	FMLU	
Descrição da Atribuição		
I. PLANO DE AÇÃO		
Cabe à Autoridade Municipal de Limpeza Urbana - AMLURB o gerenciamento, planejamento, normatização, organização, fiscalização e o acompanhamento do Sistema Municipal de Limpeza Urbana no município de São Paulo.		
PRESIDÊNCIA		
Dirige e representa a Autarquia, exerce as funções administrativas do órgão e supervisiona as Diretorias: Administrativa e Financeira; de Planejamento e Desenvolvimento e, de Gestão de Serviços. Decide, em última instância, sobre matérias de competência da Autarquia.		
CONSELHO CONSULTIVO		
Órgão de Consulta à Presidência e de fiscalização das atividades da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana - AMLURB. Fiscaliza a administração do Fundo Municipal de Limpeza Urbana - FMLU; orienta, auxilia e fiscaliza o exercício da gestão administrativa, financeira e patrimonial; aprova alienação de bens patrimoniais da AMLURB; aprova a aceitação ou recusa de legados e doações; fiscaliza a execução orçamentária, e examina os balancetes mensais, balanço e relatórios anuais; emite parecer sobre o Plano Plurianual de Investimento, o Plano Anual de Trabalho da Autarquia, Plano Diretor de Recursos Humanos e o Orçamento; manifesta a respeito de quaisquer assuntos afetos à Autarquia, de ofício, ou a pedido do Presidente.		
DIRETORIA COLEGIADA		
Compete o exercício das atividades normativas da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana - AMLURB, bem como a gestão do Fundo Municipal de Limpeza Urbana - FMLU. Aprova o Regimento Interno da AMLURB; aprova o Plano Anual de Trabalho, o Plano Plurianual de Investimento e o Plano Diretor de Recursos Humanos; aprova os Planos e Procedimentos encaminhados das demais unidades da Autarquia; homologa preços de serviços; administra o FMLU; aprova os Planos periódicos de aplicação de recursos do FMLU; elabora contas anuais do FMLU, submetendo a aprovação do Conselho Consultivo; estabelece normas, procedimentos e condições operacionais do FMLU; avalia proposta de orçamento anual da AMLURB; exerce competência normativa da AMLURB, editando normas, resoluções e outros regramentos relativos à prestação dos serviços de limpeza urbana; delibera, na esfera administrativa, quanto à interpretação da legislação relativa ao Sistema Municipal de Limpeza Urbana e sobre casos omissos; autoriza o afastamento de seus integrantes para desempenho de missão no exterior.		
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
A Diretoria Administrativa e Financeira - DAF - coordena a Gerência Administrativa e a Financeira e Orçamentária.		
À Gerência Administrativa compete: dar suporte administrativo a todos os setores da Autarquia; administrar a área de recursos humanos; manter organizado o banco de dados de servidores; gerir e elaborar a folha de pagamento; supervisionar o setor de compras, licitações e cadastro; manter o serviço de Protocolo, Expediente e Arquivo (ativo e inativo); realizar desenvolvimento e treinamento de pessoal; coordenar, controlar e supervisionar os serviços gerais; administrar os bens da Autarquia; controlar o almoxarifado; preparar e arquivar publicações em Diário Oficial do Município e em jornais de grande circulação; zelar pela manutenção da limpeza, higiene e disciplina.		
À Gerência Financeira e Orçamentária incumbe a gestão financeira e contábil dos recursos orçamentários e patrimoniais da Autarquia. Os setores de Tesouraria, Planejamento Orçamentário, Contabilidade e Patrimônio, Agência Arrecadadora e Multas são responsáveis pela mensuração das operações realizadas pela Autarquia e seus desdobramentos, promovendo os meios informativos e de controle, de forma a obter e registrar permanentemente e com base na documentação hábil e legal, os atos e fatos conforme natureza. São também instrumentos de apoio à Autarquia na gestão dos recursos, com fornecimento de informações relevantes, confiáveis e consistentes, fundamentadas em princípios, normas e legislações vigentes.		
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO		
A Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento - DPD - coordena as Gerências de Informação e Pesquisa e a de Planejamento, Normas e Regulamentos.		
À Gerência de Informação e Pesquisa incumbem os serviços de informação, documentação e de cadastro. Compete: realizar, administrar, coordenar e solicitar serviços para a realização de pesquisa; zelar pelo acervo, solicitar, desenvolver e implantar metodologias que envolvam novas tecnologias de preservação, bem como publicar os informes técnicos da autarquia; manter a biblioteca de livros técnicos, revistas e publicações sobre assuntos de limpeza urbana, saneamento, poluição e correlatos; manter arquivos de plantas, desenhos e fotografias da autarquia; preparar, desenvolver, alterar e atualizar o cadastro dos geradores de resíduos; desempenhar as demais atividades correlatas.		
À Gerência de Planejamento, Normas e Regulamentos incumbem os serviços de gerenciamento de normas e regulamentos, qualidade, planejamento e educação ambiental, entre outros. Compete: recolher, interpretar e armazenar todos os dados referentes à execução dos serviços de coleta, destinação do lixo e outros, elaborando cálculos estatísticos para totalizações em relatórios gráficos e pesquisas; demandar parcerias com entidades especializadas para determinação de características do lixo, ensaios de controle de poluição causada por instalações de destinação de lixo, estudos de condições de solo e outros assuntos de interesse do serviço de limpeza urbana; coordenar as especificações técnicas para editais de licitações da diretoria; Desenvolver e acompanhar os planos e projetos referentes ao Sistema Municipal de Limpeza Urbana, que cabem a esta Diretoria, com posterior remessa destes à Diretoria Colegiada; Elaborar, implementar, administrar e fiscalizar os planos e projetos de políticas sociais e coleta seletiva e as políticas de educação ambiental, recursos humanos e inclusão social; Buscar as melhores práticas no Sistema de Limpeza Urbana, fazer "benchmark", pesquisar os modelos de referência e excelência na área de resíduos; Efetuar pesquisas, desenvolver estudos e propor normas e regulamentos referentes à prestação dos serviços do Sistema de Limpeza Urbana, e encaminhá-lo para a Diretoria de Gestão de Serviços; Estudar e propor, através de pesquisa permanente, a aplicação de equipamentos de execução de limpeza urbana e de remoção de resíduos sólidos; Desempenhar as demais atividades correlatas.		
DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS		
A Diretoria de Gestão de Serviços - DGS - coordena as Gerências: de Concessões e Permissões; a de Fiscalização e a de		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
81	FMLU	
Controle e Monitoramento:		
<p>À Gerência de Concessões e Permissões compete: gerenciar a prestação dos serviços divisíveis (cumprimento dos contratos de concessão) e indivisíveis (atos de permissão) de limpeza pública; elaboração de normas e regulamentos sobre a prestação dos serviços de limpeza urbana no regime público e privado submetendo-os à Diretoria Colegiada; analisar os casos de descumprimentos contratuais das contratadas; notificar as concessionárias, autorizadas, credenciadas e permissionárias contra as infrações apontadas pelas Fiscalizações dos Contratos, pelas Gerências de Fiscalização e de Controle e Monitoramento; emitir parecer sobre a viabilidade técnica de instalações e sistemas de limpeza urbana; estudar e propor, através de pesquisa permanente, a aplicação de equipamentos de execução de limpeza urbana e de remoção de resíduos sólidos, execução dos planos de qualidade e universalização dos serviços; prestar colaboração e orientar tecnicamente os órgãos da Administração Municipal e outras entidades afins, em assuntos da gerência; supervisionar os serviços executados pelas Prefeituras Regionais e pelas empreiteiras de serviços de limpeza pública contratadas pela AMLURB; fiscalizar os serviços de coleta e transporte de resíduos originários de estabelecimentos hospitalares e similares, bem como as unidades de destinações dos mesmos.</p> <p>À Gerência de Fiscalização compete Fiscalizar as posturas municipais dispostas na Lei 13478/02 e suas regulamentações; planejar ações conjuntas com outros órgãos municipais, com o intuito de coibir irregularidades pertinentes a legislação em vigor, especificamente ações com a GCM para apreensão de caçambas estacionárias na via pública; acompanhar e gerenciar a fiscalização do CTR-e, utilizado também como ferramenta de trabalho para os Agentes Vistores quando no momento de fiscalização e apreensão das caçambas estacionárias; suporte aos GCM"s quando da fiscalização e apreensão de caminhões. As fiscalizações feitas pelos Agentes Vistores são executadas diariamente, hoje atuando através do SGF – Sistema de Gerenciamento de Fiscalização.</p> <p>À Gerência de Controle e Monitoramento compete controlar e monitorar a prestação dos serviços e os instrumentos de outorga firmados pela AMLURB; expedir autorização para a prestação dos serviços de limpeza urbana em regime privado e providenciar o credenciamento dos operadores, na forma da lei; manter o cadastro dos veículos e equipamentos dos operadores do Sistema de Limpeza Urbana; fiscalizar o uso dos veículos destinados ao atendimento de atividades da autarquia e exigir a realização dos serviços periódicos de manutenção e conservação das viaturas. Controlar e monitorar os serviços de limpeza urbana por meio do Sistema de Controle de Resíduos – SISCOR, Sistema de Fiscalização do Sistema de Controle de Resíduos - FISCOR, Controle de Transporte de Resíduos da Construção Civil - CTR-e, e Controle de Transporte de Resíduos de Grandes Geradores CTR-e RGG, expedir guias relativas aos pagamentos da taxa de fiscalização – FISLURB e demais taxas cadastrais, Suporte técnico de informática.</p> <p>GABINETE DA PRESIDÊNCIA</p> <p>Ao Gabinete da Presidência compete assessorar o Presidente nos assuntos relacionados às suas funções e realizar as atividades de apoio administrativo.</p> <p>ASSESSORIA JURÍDICA</p> <p>São atribuições da Assessoria Jurídica da AMLURB: assessorar o Presidente na realização de todos os atos relativos a assuntos jurídicos internos e externos da autarquia; emitir pareceres e opiniões jurídicas sobre as questões técnicas que lhe forem submetidas; exercer as funções de consultoria, em matéria de sua competência, com o objetivo de assegurar a necessária coordenação e possível unidade do procedimento jurídico da autarquia; representar o Presidente da autarquia, ativa e passivamente, em processos judiciais ou extrajudiciais, nos termos do inciso IV do artigo 222 da Lei nº 13.478, de 2002; manifestar-se, quando for o caso, sobre os aspectos jurídicos em procedimentos licitatórios ou de dispensa e inexigibilidade de licitação, nos contratos deles decorrentes, nas outorgas de concessão, permissão e autorização, bem como nos credenciamentos de operadores, para a prestação de serviços de limpeza urbana; praticar atos de competência exclusiva de bacharel em ciências jurídicas, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, nos procedimentos disciplinares instaurados para apuração de responsabilidade funcional;</p> <p>ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO</p> <p>À Assessoria de Comunicação compete: praticar todos os atos relativos à comunicação interna e externa da autarquia; estabelecer o relacionamento com os órgãos do Poder Legislativo, Executivo, Judiciário e entidades da Administração Direta e Indireta, nos âmbitos federal, estadual e municipal; coordenar-se com as diretorias e gerências da Autarquia.</p> <p>ASSESSORIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO AO USUÁRIO</p> <p>À Assessoria Especial de Proteção ao Usuário compete: receber denúncias e reclamações dos usuários quanto aos serviços prestados; promover mecanismos de proteção dos interesses dos usuários na prestação dos serviços; promover a articulação dos sistemas de atendimento aos usuários, implantados pelos operadores de serviços de limpeza urbana; coordenar-se com as diretorias e gerências da autarquia quanto ao fluxo de informações.</p>		
II. METAS		
PRESIDÊNCIA		
<p>Para o ano 2020, caberá a AMLURB desenvolver e coordenar: Programas e Ações de Melhorias do Sistema de Limpeza Urbana envolvendo: Coleta Mecanizada de Resíduo Sólido Domiciliar - RSD, por intermédio de Contêineres Subterrâneos e de Superfície; Coleta de RSD em Comunidades Carentes e de Difícil Acesso; Coleta de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - RSSS, com a ampliação de sua frota de coleta de pequenos geradores; Estações de Transbordo; Novas Áreas Particulares de Transbordo e Triagem; Ampliação da Rede de Ecopontos; Implantação de Unidades de Tratamento de RSSS; Combate aos Pontos de Descarte Irregular; Sistema Integrado de Gerenciamento de Informações de Resíduos Sólidos - SIGIRS. Melhorias do Sistema de Limpeza Urbana envolvendo: Programas e Ações para Redução de Massa, envolvendo: Ações de Educação Ambiental; Coleta Domiciliar Diferenciada ou Seletiva; Expansão da Rede de Centrais de Triagem; Acréscimo de contêineres para adesão da população ao Programa de Coleta Seletiva; Acréscimo de caminhões à frota existente para ampliação dos setores de coleta diferenciada; Novos Aterros Sanitários; Tratamento e destinação dos Resíduos Sólidos Úmidos para Compostagem; Implantação do Programa de Aproveitamento de Madeira de Podas de Árvores</p>		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
81 Autoridade Municipal de Limpeza Urbana/Fundo Municipal Limpeza Urbana - PAMPA; Desenvolvimento de Programas de Logística Reversa; Ampliação da Participação Pública. DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA Como premissa fundamental para o exercício 2020 esta Diretoria buscará: <ul style="list-style-type: none">Melhorias no sistema de folha de pagamento;Implantação do Sistema de Controle Patrimonial;Implantação de Controle de Atos Potenciais Ativos (Garantias Contratuais); DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO I. RECURSOS DE MANUTENÇÃO: Para o desenvolvimentos dos serviços serão necessárias: Aquisição e manutenção de materiais e equipamentos; Atualizações constantes dos softwares utilizados, como o MapInfo, base de dados dos logradouros Digi-Base, Auto-CAD, dentre outros, com o objetivo de elaborar e gerar mapas, pesquisas; Materiais de consumo e permanentes fundamentais para o desenvolvimento e registros dos trabalhos executados pela Diretoria e Gerências; Qualificação dos servidores desta Diretoria, por meio de cursos em geral, palestras, seminários relacionados aos temas correlatos aos trabalhos desenvolvidos. II. INVESTIMENTOS: 1) Programa de Coleta Seletiva Solidária da cidade de São Paulo (Decreto Municipal nº 48.799/2007). A previsão orçamentária para 2020 foi elaborada levando-se em consideração a modernização e manutenção das atuais centrais de triagem de materiais reutilizáveis e recicláveis inorgânicos, integrantes do Programa de Coleta Seletivas dentre outras possíveis prerrogativas do programa, tais quais: locação de galpões; reforma de imóveis; uniformes e equipamentos de proteção individuais – EPIs; e o pagamento de contas de água e luz. Teremos o aporte de recursos para a composição de valores de contrapartida no Convênio firmado entre a AMLURB e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, e AMLURB e o Ministério do Trabalho e a Secretaria Nacional de Economia Solidária – MTE/SENAES. Os recursos serão destinados para: construção e reforma de galpões sustentáveis; aquisição de equipamentos operacionais, equipamentos de apoio e serviços técnicos; e a contratação de empresa e/ou entidade especializada para a implementação e execução dos projetos pertinentes aos convênios. 2) Ampliação do número de Ecopontos conforme cessão de área pelas Subprefeituras, visando a minimização de pontos viciados de descartes. Também está contemplada a previsão de recursos destinados a obras civis, aquisições de áreas e contratação de Projetos de Sondagens de terrenos. 3) Ampliação do número de pátios de compostagem, no intuito de absorver os resíduos nobres (Frutas, Legumes e Verduras – FLV) das 883 feiras da cidade de São Paulo, bem como o desenvolvimento de projetos que visam a correta destinação e manejo dos Resíduos Orgânicos, necessita-se ampliar o número de pátios de compostagem. 4) Universalização da Coleta Seletiva. Esta ação está subsidiada pela Meta 28.01 – Universalizar a coleta seletiva em 100% dos distritos da cidade, integrante do Programa de Metas 2017-2020 da Prefeitura de São Paulo. 5) Programa de Educação Ambiental e Comunicação para Resíduos Sólidos nas escolas, prédios públicos municipais e domicílios: <ul style="list-style-type: none">Programa Operação Trabalho - Agentes Ambientais - Iniciativa 28.b;Coleta Seletiva em prédios públicos - Iniciativa 28.c;Coleta Seletiva em escolas - Iniciativa 28.c;Compostagem nas Escolas – Meta 30.2;Ações de reciclagem de óleo e educação ambiental. Estas ações estão subsidiadas pelas Meta 28.01 – Universalizar a coleta seletiva em 100% dos distritos da cidade, e Meta 30.2 – Reduzir emissões em 131.000 toneladas de CO2 equivalente, integrantes do Programa de Metas 2017-2020 da Prefeitura de São Paulo. Estes programas têm como objetivo principal aumentar a coleta seletiva na cidade e melhorar o manejo dos resíduos, focando na educação ambiental e comunicação. Esta ação dá amparo ao projeto de universalização da coleta seletiva na cidade de São Paulo. 6) Pesquisas de mercado e contratação de estudos para subsidiar ações nas esferas da logística reversa, coleta seletiva e do Programa de Coleta Seletiva Solidária da cidade de São Paulo: a. Monitoramento do Programa de Coleta Seletiva Solidária; b. Mapeamento, pesquisa e monitoramento da logística reversa. DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS Prevê o aprimoramento e atualização constante dos quantitativos de carga e descarga de resíduos nas Unidades de destinação e de eficiência dos equipamentos utilizados nos serviços do Sistema Limpeza Urbana. Visando um melhor desenvolvimento técnico, o sistema será auditado com auxílio de empresa especializada para fins de avaliação do desempenho dos serviços das prestadoras dos serviços indivisíveis. A Coleta dos Resíduos Sólidos Domiciliares - RSD é avaliada através da ferramenta Índice de Qualidade Global - IQG, que as contratadas Ecourbis e Loga concessionárias em regime jurídico, assumiram o compromisso de trazer inovações tecnológicas, melhorias de processo, ganhos de produtividade e melhoras de qualidade como parte de um processo de melhoria contínua, determinado pela Autarquia. A Gestão de Aterros e Transbordos necessita para suas atividades de operação e manutenção das unidades antigas de compostagem de contratos de vigilância: Investigações Ambientais e monitoramentos de áreas contaminadas de aterros desativados. As metas previstas, de acordo com as atividades desenvolvidas, são as que seguem: Estações de Transbordo de Resíduos Sólidos Domiciliares; Estas unidades fazem parte do contrato de concessão dos serviços divisíveis de limpeza urbana e, portanto, não há previsão orçamentária individualizada para cada serviço, estando as despesas referentes a estas unidades englobadas no montante previsto para todo o sistema. Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (RSSS) Todo o sistema de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de serviços de saúde estão englobados nos contratos de concessão dos serviços divisíveis de limpeza urbana, não sendo previsto um orçamento individualizado para estes serviços. Implantação de Pontos de Entrega Voluntária de Entulho e Volumosos (Ecopontos). Em	FMLU	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
81	FMLU	
<p>Autoridade Municipal de Limpeza Urbana/Fundo Municipal Limpeza Urbana</p> <p>atendimento à Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA 307/02, ao Decreto 42.217/02, à Lei 13.885/04 arts. 15 e 16, e à Lei 14.803/2008 (em processo de regulamentação), a Autoridade Municipal de Limpeza Urbana, de forma compartilhada com as subprefeituras, vem promovendo a implantação de Pontos de Entrega Voluntária de Entulho e Materiais inservíveis - Ecopontos; que como meta atual, prevê uma marca de novas 84 (oitenta e quatro) Unidades, além das implantadas até este ano em áreas públicas aptas indicadas pelas respectivas subprefeituras. Tal equipamento público tem como finalidade receber dos munícipes ou pequenos transportadores (carrinheiros) pequenos volumes (até 1m³) de entulho, bens inservíveis (móveis velhos, podas, bagulhos, etc.) e materiais recicláveis, contribuindo assim para que tais resíduos não sejam descartados em vias e logradouros públicos, causando problemas de enchentes, saúde pública, e gastos orçamentários com a coleta corretiva, que acaba por não sanar o problema dos pontos viciados de descarte irregular. Segundo estudos, estima-se que os pequenos geradores de entulho são responsáveis por quase 65% do entulho descartado irregularmente.</p> <p>Para a Gerência de Fiscalização as necessidades para que os serviços possam ser desenvolvidos com mais eficiência e agilidade são: Confecção de formulários utilizados na rotina; Autos de Multa, Autos de Apreensão, Autos de Custódia, Comunicado de Descarte Irregular de Resíduos (CEDIR), Boletins de Vistoria de Coleta, Autos de Intimação, CIVILP, CISCON. Material de informática/eleto-eletrônicos: 30 máquinas fotográficas digitais; baterias recarregáveis para as máquinas existentes; equipamentos de informática compatíveis e aptos para elaboração de trabalhos escritos, tratamento de imagens, downloads, uso de internet, etc; Locação de veículos para o deslocamento da fiscalização; Equipamentos de comunicação: rádios e/ou celulares para uso dos Fiscais de Serviços e Agentes Vistores; Cursos de Capacitação para os Fiscais de Serviços e Agentes Vistores, bem como suas participações em seminários, conferências de assuntos pertinentes.</p> <p>O Projeto Referencial de Compostagem dos resíduos sólidos orgânicos provenientes das 900 feiras livres municipais encontra-se em fase inicial com os serviços sendo realizados conjuntamente com a Subprefeitura de São Mateus, ABAST e AMLURB. Prestação de Serviços Especializados em Tecnologia da Informação para "Sustentação de TIC" pela PRODAM com a "Melhoria da Rede Lógica e Link de AMLURB".</p>		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo Descrição da Legislação Sociedade Anônima de Economia Mista, constituída em conformidade com a Lei Municipal Nº 6.738, de 16/11/65, com alterações introduzidas pela Lei 8.310 de 27/10/1975.	COHAB

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

83 Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

COHAB

Descrição da Atribuição

Estudar os problemas de habitação, principalmente popular, planejar e executar soluções em coordenação com diferentes órgãos públicos ou privados, municipais ou não, visando tornar acessível às classes de menor renda a aquisição ou construção de casa própria;

Adquirir terrenos, destinados a construção ou a venda (lotes urbanizados); adquirir ou construir unidades habitacionais, comerciais ou não, e equipamentos comunitários; executar obras de infra-estrutura básica, promover a respectiva alienação e Permissão de uso a Título Precário e Gratuito ou Oneroso, e Cessão, no que se refere às unidades comerciais e equipamentos; conceder ou transferir financiamentos a proprietários de terrenos para construção de habitações ou melhorias existentes, obedecidas em tudo as limitações da legislação própria e as normas da COHAB-SP.



Descrição	Sigla	Data de Inativação
84 Fundo Municipal de Saúde Descrição da Legislação EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29, DE 13 DE SETEMBRO DE 2000 Altera os arts. 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde. LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012 Regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993. LEI 10.869 17/7/1990 Dispõe sobre a estrutura dos Distritos de Saúde de Campo Limpo e de Ermelino Matarazzo, da Secretaria Municipal da Saúde; cria cargos, e dá outras providências LEI 10.944 18/1/1991 cria em todos os Pronto-Socorros Municipais um serviço de farmácia, que deverá funcionar 24 horas por dia, para fornecimento de remédios a título gratuito, aos pacientes atendidos LEI 10.955 28/1/1991 Dispõe sobre a estrutura dos Distritos de Saúde de Vila Maria, Butantã, Sapopemba e Vila Matilde da Secretaria Municipal da Saúde, cria cargos, e dá outras providências.a LEI 12.546 7/1/1998 Dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, e dá outras providências. LEI 13.271 4/1/2002 Descentralização das ações e serviços de saúde no Município de São Paulo, com a criação de entidades autárquicas hospitalares de regime especial. - Regulamentos e Alterações LEI 13.861/04 LEI 13.563 24/4/2003 Fundo Municipal de Saúde - FMS, revoga a LEI n. 10830, de 4 de janeiro de 1990, e dá outras providências. LEI 13.716 7/1/2004 Estrutura e a criação de cargos de provimento em comissão dos CEI'S e das unidades de saúde municipais; altera a LEI 13325/02, que institui os conselhos gestores nas unidades de saúde e nos distritos de saúde; autoriza realocação de recursos, e dá outras providências.-Regulamentos e Alterações DECRETOS 44.665/04 e LEI 13.864/04 LEI 13.780 11/02/2004. Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Atenção à Saúde do Escolar e dá outras providências. LEI 14.074 21/10/2005 Institui no âmbito de cada Unidade Básica de Saúde (UBS) o atendimento especializado na prevenção do câncer. LEI 14.084 27/10/2005 Dispõe sobre a instituição do programa cestão de medicamentos. LEI 14.132 24/1/2006 Dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais. Regulamentos e Alterações Lei 14.482/07 LEI 14.159 16/5/2006 Dispõe sobre o pagamento da ajuda de custo que especifica aos agentes de campo que vierem a atuar em campanhas de imunização ou campanhas emergenciais de Saúde pública; acrescenta o inciso XI ao artigo 2º da LEI 10.513/88. LEI 14.671 14/01/2008. Cria Programa Municipal de Reabilitação da Pessoa com Deficiência Física e Auditiva . LEI 14.672 14/01/2008. Cria o Programa de Cadastro de Profissionais Portadores de Necessidades Especiais, no âmbito da Prefeitura do Município de São Paulo, para os fins que especifica. LEI 14.669 15/01/2008. Altera estrutura/atribuições das Autarquias Hospitalares Municipais Regionais, atribui competência a PGM para representar judicialmente o IPREM. LEI 14.682 31/01/2008. Institui o Programa Qualidade de Vida com Medicinas Tradicionais e Práticas Integrativas em Saúde . LEI 14.725 16/05/2008. Institui Programa de Vacinação Domiciliar aos Idosos impossibilitados no deslocamento até os locais de vacinação. LEI 14.730 27/05/2008. Altera Lei 10.912 que reorganiza a residência médica em SMS, amplia número de Bolsas concedidas, cria níveis R5 de residência médica. Lei 14.846, de 08/10/08. Altera o art. 1º da Lei nº 13.285, de 09/01/2002, que cria o Programa de Prevenção a Diabetes e à Anemia Infantil, na Rede Municipal de Ensino. Lei 14.872, de 31/12/08. Dispõe sobre a ampliação dos períodos da licença-gestante, da licença por adoção e da licença-maternidade especial. Lei 14.876, de 05/01/09. Dispõe sobre a alteração de dispositivos das Leis nº 13.271, de 5 de janeiro de 2002, nº 13.652, de 25 de setembro de 2003, nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007, nº 14.709, de 3 de abril de 2008, nº 14.713, de 4 de abril de 2008, e nº 14.715, de 8 de abril de 2008, e a contratação de pessoal, por tempo determinado, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde e Autarquia Hospitalar Municipal. Lei 14.899, de 06/02/09. Institui no Município de São Paulo a Quinzena Municipal de Doação de Sangue. Lei 14.903, de 06/02/09. Dispõe sobre a criação do Programa de Produção de Fitoterápicos e Plantas Medicinais no Município de São Paulo. Lei 14.904, de 06/02/09. Institui o Programa de Prevenção à Gravidez Precoce no Município de São Paulo.	FMS/SMS	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
84 Fundo Municipal de Saúde Lei 14.905, de 06/02/09. Cria o Programa de Envelhecimento Ativo. Lei 14.959, de 16/07/09. Institui o Programa de Divulgação dos Serviços relativos à Saúde da Mulher. LEI n° 17.433, DE 29 DE JULHO DE 2020. Dispõe sobre a reorganização da Administração Pública Municipal Indireta, na forma que especifica, incluindo a criação e extinção de entidades e a criação, transferência, alteração e extinção de cargos de provimento efetivo e em comissão e de funções admitidas, bem como a criação de empregos públicos. DECRETO 27.724 6/4/1989 Altera a denominação, reorganiza a Secretaria de Higiene e Saúde - SHS, e dá outras providências. Regulamentos e Alterações DECRETOS 29.147/90, 30.371/91 e 31.476/92 DECRETO 28.625 30/3/1990 Cria o centro de formação dos trabalhadores da Saúde - CEFOR, e dá outras providências DECRETO 30.394 18/10/1991 Revoga o DECRETO n.º 30.371, de 14 de outubro de 1991, que alterou a redação do DECRETO n.º 27.724, de 06 de abril de 1989, e dá outras providências. DECRETO 31.476 27/4/1992 Inclui unidades no anexo III do DECRETO 27.724, de 06 de abril de 1989, e dá outras providências retificação em diário oficial de 31 de dezembro de 1992, acrescentando-se a alínea "f" no artigo 15, dando-se nova redação à alínea "c" do artigo 16, bem como no que tange ao capítulo v e artigo 31 DECRETO 32.773 10/12/1992 consolida as disposições relativas à organização da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, e dá outras providências. Regulamentos e Alterações DECRETOS 33.105/93, 33.165/93, 33.368/93, 33.650/93, 33.826/93, 36.127/96, 37.700/98 e 42.120/02 DECRETO 37.330 16/2/1998 Regulamenta a LEI 12.546, de 07 de janeiro de 1998, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde do Município de São Paulo, e dá outras providências. Regulamentos e Alterações DECRETOS 37.360/98, 38.000/99 e 38.756/99 DECRETO 40.498 27/4/2001 Reintegração de unidades de saúde na administração direta. DECRETO 40.660 24/5/2001 Reintegração de unidades de saúde na administração direta. DECRETO 40.769 20/6/2001 Reintegração de unidades de saúde na administração direta. DECRETO 41.709 20/2/2002 Regulamenta dispositivos da LEI n. 13271, de 4 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a descentralização das ações e serviços de saúde no Município de São Paulo, com a criação de entidades autárquicas hospitalares de regime especial. DECRETO 43.669 26/8/2003 Transferência do Departamento de Inspeção Municipal de Alimentos - DIMA da Secretaria Municipal de Abastecimento para a Secretaria Municipal da Saúde. obs: republica o anexo I tabela A e B, cargos em comissão-DOM 28/08/03 p.2. Regulamentos e Alterações DECRETO 43.796/03 DECRETO 45.683 01/01/2205 Organização, atribuições e funcionamento da administração pública municipal direta. Regulamentos e Alterações Decretos 45.810/05, 46.002/05, 46.209/05, 46.231/05 e 46.797/05. DECRETO 46.209 15/8/2005 transferência das coordenadorias de saúde das subprefeituras que especifica para a Secretaria Municipal de Saúde. DECRETO 46.966 2/2/2006 Regulamenta a LEI 13.211/01, estruturando a rede de proteção à mãe paulistana, para a gestão e execução da rede de serviços de saúde de assistência obstétrica e neonatal no Município de São Paulo. DECRETO 46.993 10/2/2006 Regulamenta a LEI 14.074/05, que institui no âmbito de cada UBS o atendimento especializado na prevenção de câncer ginecológico e de mama. DECRETO 47.107 22/3/2006 Dispõe sobre a integração das Coordenadorias Regionais de Saúde com a Rede Hospitalar Municipal, para gestão da Rede de Serviços de Saúde, bem como altera a denominação das Autarquias e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica. Regulamentos e Alterações DECRETO 47.514/06 DECRETO 47.475 17/7/2006 Regulamenta a LEI 14.084/05, que dispõe sobre a instituição do programa cestão de medicamentos. DECRETO 48.421 07/06/2007. Regulamenta Lei 13.671/03 que cria o Programa de Informações sobre vítimas de violência no Município de São Paulo. DECRETO 48.704 11/09/2007. Regulamenta Lei 13.780/04 Programa Municipal de Atenção a Saúde Escolar, altera denominação Programa Aprendendo com Saúde, revoga Decreto 45.986/05. DECRETO 48.839 19/10/2007. Regulamenta Lei 14.430/07 que institui o Programa de Combate a proliferação de ratos no âmbito do Município. DECRETO 49.596 12/06/2008. Regulamenta Lei 14.682/08 que institui o Programa Qualidade de Vida com Medicinas Tradicionais e Práticas Integrativas em Saúde. Decreto 50.079, de 07/10/08. Regulamenta disposições da Lei n° 13.725/04, que institui o Código Sanitário do Município de São Paulo; dispõe sobre o Sistema Municipal de Vigilância em Saúde, disciplina o Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde, estabelece os procedimentos administrativos de vigilância em saúde, altera a denominação do Departamento de Inspeção Municipal de Alimentos - DIMA e revoga o Decreto n° 44.577/04. Decreto 50.109, de 14/10/08. Transfere para a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana e Obras, em caráter excepcional e por prazo determinado, a gestão e execução dos serviços que especifica, relativamente a prédios e equipamentos integrantes da Rede Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde. Decreto 50.142, de 23/10/08. Cria, na Secretaria Municipal da Saúde, a Assessoria de Acompanhamento e Integração do Setor de Saúde Suplementar. Decreto 50.151, de 24/10/08. Regulamenta a Lei n° 14.727, de 15 de maio de 2008, que institui, no âmbito do Município de São Paulo, o programa Movimentando a Terceira Idade. Decreto 50.478, de 10/03/09.	FMS/SMS	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
84 Fundo Municipal de Saúde Regulamenta o § 11 do artigo 1º da Lei nº 14.669, de 14 de janeiro de 2008, no que se refere à organização e estruturação da Autarquia Hospitalar Municipal. Decreto 50.511, de 19/03/09. Revoga o inciso IV do artigo 14 do Decreto nº 50.478, de 10 de março de 2009, que regulamenta o § 11 do artigo 1º da Lei nº 14.669, de 14 de janeiro de 2008, no que se refere à organização e estruturação da Autarquia Hospitalar Municipal. Decreto 50.532, de 01/04/09. Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito da Freguesia do Ó, Subprefeitura de Freguesia/Brasilândia, necessários à implantação de complexo hospitalar. Decreto 50.547, de 06/04/09. Altera a denominação dos cargos de provimento em comissão que especifica. Decreto 50.564, de 09/04/09. Regulamenta o artigo 13 da Lei nº 13.766, de 21 de janeiro de 2004, alterado pela Lei nº 14.661, de 27 de dezembro de 2007, que dispensa os servidores públicos municipais e seus dependentes da contribuição mensal devida ao Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM, bem como define os beneficiários da assistência médica, hospitalar, domiciliar, odontológica e farmacêutica prestada pela Autarquia. Decreto 50.656, de 05/06/09. Regulamenta a Lei nº 14.899/09, que institui no Município de São Paulo a Quinzena Municipal de Doação de Sangue. Decreto 50.706, de 02/07/09. Institui o Programa Municipal de Proteção e Bem-estar de Cães e Gatos - PROBEM, bem como cria o Núcleo de Proteção e Bem-estar de Cães e Gatos. Decreto 50.707, de 02/07/09. Revoga o Decreto n. 50452, de 26 de fevereiro de 2009, atribuindo a Secretaria Municipal da Saúde as incumbências que especifica, anteriormente afetas ao Secretário Especial da Saúde da Mulher. Decreto 50.745, de 21/07/09. Regulamenta a Lei nº 14.904/09, que institui o Programa de Prevenção à Gravidez Precoce no Município de São Paulo. Decreto 50.787, de 12/08/09. Transfere para a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana e Obras, a gestão e execução dos serviços que especifica, relativamente a prédios e equipamentos integrantes da Rede Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde. DECRETO Nº 57.538, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016: Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal da Saúde, bem como altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica. DECRETO Nº 57.588 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017: Cria, nas Prefeituras Regionais, a Coordenadoria de Governo Local, transfere os cargos de provimento em comissão que especifica e prorroga o prazo previsto no artigo 61 do Decreto nº 57.538, de 16 de dezembro de 2016. DECRETO 57.857, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017: Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal da Saúde, altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica, bem como transfere cargos de provimento em comissão entre órgãos e do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão. DECRETO nº 59.685, de 13 de agosto de 2020. Reorganiza a Secretaria Municipal da Saúde, regulamenta o § 2º do Artigo 45 da Lei 17.433, de 29 de julho de 2020, bem como transfere, altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica.	FMS/SMS	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
84 Fundo Municipal de Saúde Descrição da Atribuição A Secretaria Municipal da Saúde tem por finalidade realizar ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população do Município de São Paulo, por meio do Sistema Único de Saúde – SUS. São atribuições da Secretaria Municipal da Saúde: I – planejar, organizar, controlar e avaliar os serviços, as ações e as políticas de Saúde do Município, diretamente ou mediante participação complementar da iniciativa privada, definindo assim, a Política Municipal de Saúde; II – gerir o Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município; III – exercer a regulação do SUS Municipal, por meio de padrões e critérios de excelência para a gestão e funcionamento dos serviços de saúde; IV – coordenar a elaboração, execução e avaliação dos instrumentos de gestão do SUS, divulgando-os após apreciação do Conselho Municipal de Saúde; V – estabelecer normas complementares para as ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Município; VI – propor e firmar convênios, acordos, cooperação técnica e protocolos para implementação das políticas de saúde; VII – fortalecer o processo de controle social no SUS; VIII – cooperar tecnicamente com outros municípios, de acordo com as diretrizes e pactuações do SUS, contribuindo na construção de modelos assistenciais e de gestão; IX – articular-se com os órgãos de fiscalização do exercício profissional e outras entidades representativas da sociedade civil para a definição e controle dos padrões éticos para a pesquisa, ações e serviços de saúde; X – realizar pesquisas e estudos na área de saúde e avaliar a incorporação de novas tecnologias em saúde; XI – requisitar bens e serviços, tanto de pessoas físicas como jurídicas para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias.	FMS/SMS	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
85 Fundação Theatro Municipal de São Paulo	FTMSP	
Descrição da Legislação		
LEI Nº 15.380, DE 27 DE MAIO DE 2011 (Projeto de Lei nº 09/10, do Executivo, aprovado na forma de Substitutivo do Legislativo) Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Theatro Municipal de São Paulo; cria cargos de provimento efetivo e em comissão; extingue o departamento Theatro Municipal; absorve as gratificações que especifica na Escala de Vencimentos do Quadro de Atividades Artísticas; dispõe sobre o afastamento de servidores da Administração Direta; altera o art. 1º da Lei nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e dá providências correlatas.		
DECRETO Nº 53.225, DE 19 DE JUNHO DE 2012 Aprova o Estatuto da Fundação Theatro Municipal de São Paulo; dispõe sobre o início de funcionamento da Fundação Theatro Municipal de São Paulo e a extinção do departamento Theatro Municipal; regulamenta o artigo 32 da Lei nº 15.380, de 27 de maio de 2011.		
DECRETO Nº 58.207/2018, DE 24 DE ABRIL DE 2018. O Decreto Municipal reafirma a Fundação Theatro Municipal de São Paulo como órgão integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Cultura na categoria de entidades vinculadas nos termos do artigo 3º, inciso IV, alínea b. Sendo que sua estrutura é prevista em legislação específica nos termos do parágrafo único do mesmo artigo.		
DECRETO Nº 41.826 de 21 de Março de 2002 Institui o novo Regimento Interno da Escola Municipal de Música - EMM, e dá outras providências.		
PORTARIA Nº 12/FTMSP/2020 Regulamenta a jornada de trabalho e as funções dos regentes trabalhando junto à EMMSP.		
DECRETO MUNICIPAL Nº 52.811 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011 Dispõe sobre os objetivos, a atuação mediante proposta artístico-pedagógica, o programa de formação e os projetos especiais da Escola de Dança de São Paulo, bem como disciplina os direitos e deveres, a admissão e a avaliação de seus alunos; revoga disposições do Regimento da Escola Municipal de Bailado, atual Escola de Dança de São Paulo, constante do Anexo Único integrante do Decreto nº 30.593, de 19 de novembro de 1991.		
LEI MUNICIPAL Nº. 14.132, DE 24 DE JANEIRO DE 2006 Dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais. Art. 6º O contrato de gestão celebrado pelo Município discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da entidade contratada e será publicado na íntegra no Diário Oficial do Município. (Artigo regulamentado pelo Decreto nº 47.453/2006).		
DECRETO MUNICIPAL 52.858, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011 Confere nova regulamentação à Lei nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 14.664, de 4 de janeiro de 2008, nº 14.669, de 14 de janeiro de 2008, e nº 15.380, de 27 de maio de 2011; revoga os Decretos nº 49.462, de 30 de abril de 2008, nº 49.523, de 27 de maio de 2008, nº 49.786, de 18 de julho de 2008, nº 50.364, de 30 de dezembro de 2008, e nº 51.625, de 13 de julho de 2010.		
DECRETO Nº 60.196 DE 23 DE ABRIL DE 2021 Institui o Grupo de Trabalho "Modernismo 22+100", com vistas a celebrar o centenário da Semana de Arte Moderna, e dá outras providências.		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
--	-----------	-------	--------------------

85 Fundação Theatro Municipal de São Paulo

FTMSP

Descrição da Atribuição

Promover, coordenar e executar atividades artísticas, incluídas a formação; a produção, a difusão e aperfeiçoamento da música, da dança e da ópera, assim como incentivar e promover a educação artística da coletividade no campo específico de suas atividades.



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	FMSAI
----	--	-------

Descrição da Legislação

LEI 14.934 18/06/2009 Cria o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura.

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

86 Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura

FMSAI

Descrição da Atribuição

Apoiar e suportar ações de saneamento básico e ambiental.

Proteção de mananciais, em articulação com os demais órgãos do Estado e Município de São Paulo;

Captação, adução e tratamento de água bruta; Reservação e distribuição de água tratada;

Coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgotos sanitários;

Prazo para universalização dos serviços de distribuição de água, coleta e tratamento de esgoto no município de São Paulo.

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
87 Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	FMDT	
Descrição da Legislação		
LEI 14.488 19/07/2007 Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito - FMDT.		
DECRETO 49.399 11/04/2008 Regulamenta a Lei nº 14.488, de 19 de julho de 2007, que dispõe sobre a instituição do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito - FMDT e do Programa de Identificação Automática de Veículos - PRAV.		
DECRETO 51.877 20/10/2010 Altera o Art. 7º e o "caput" do Art. 12 do Decreto 49.399/2008, os quais dispõem, respectivamente, sobre o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito - FMDT.		
DECRETO 58.233 21/05/2018 Altera o "caput" do Art. 7º do Decreto nº 49.399 de 11/11/2008 que regulamenta a Lei nº 14.488/2007, que dispõe sobre a instituição do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito - FMDT e do Programa de Identificação Automática de Veículos - PRAV.		
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - DSV		
LEI FEDERAL 9.503 29/09/1997 Institui o Código de Trânsito Brasileiro.		
LEI 11.368 18/05/1993 Dispõe sobre o transporte de produtos perigosos de qualquer natureza por veículos de carga no Município de São Paulo, e dá outras providências.		
LEI 12.490 03/10/1997 Autoriza o Executivo a implantar Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores no Município de São Paulo, e dá outras providências.		
LEI 12.632 06/05/1998 Dispõe sobre a exclusão dos médicos da restrição imposta quanto a circulação de veículos no Município de São Paulo.		
LEI 14.146 12/04/2006 Dispõe sobre circulação de veículos de tração animal e animais montados, ou não, no Município de São Paulo.		
LEI 14.265 07/02/2007 Altera o Art. 2 da Lei 14.146, de 11 de abril de 2006 e dá outras providências.		
LEI 14.488 19/07/2007 Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito - FMDT.		
LEI 14.656 22/12/2007 Autoriza o Executivo a contratar operação de crédito interno com o Banco do Brasil S.A. e a oferecer garantia, nas condições que especifica.		
LEI 14.751 28/05/2008 Dispõe sobre a implantação de Programa de Restrição ao Trânsito de veículos automotores pesados, do tipo caminhão, no Município de São Paulo.		
LEI 16.311 12/11/15 Dispõe sobre a atividade de fretamento no âmbito do Município de São Paulo.		
LEI 16.813 01/02/2018 Dispõe sobre a implantação de cadastro ou outras formas de identificação dos veículos isentos da observância do Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores no Município de São Paulo, previsto na Lei nº 12.490, de 3 de outubro de 1997.		
DECRETO 36.957 11/07/1997 Regulamenta a Lei nº 11.368, de 17/05/93, que dispõe sobre o transporte de produtos perigosos de qualquer natureza por veículos de carga no Município de São Paulo.		
DECRETO 37.293 28/01/1998 Fixa atribuições à Secretaria Municipal de Transportes; designa o Departamento de Operação no Sistema Viário - DSV para exercer as funções previstas no Código de Trânsito Brasileiro, e dá outras providências.		
DECRETO 39.563 29/06/2000 Regulamenta a Lei nº 12.632, de 6 de maio de 1998, que dispõe sobre a exclusão dos médicos da restrição imposta quanto a circulação de veículos, no Município de São Paulo, e dá outras providências. 1.368, de 17/05/93, que dispõe		
DECRETO 42.200 17/07/2002 Dispõe sobre a criação de Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, e dá outras providências.		
DECRETO 42.422 20/09/2002 Institui e regulamenta a fiscalização eletrônica e informatizada de Posturas Municipais e dá outras providências.		
DECRETO 46.013 01/07/2005 Delega competência ao Secretário Municipal de Transportes para representar o Município na assinatura do Convênio a ser celebrado com o Estado de São Paulo, tendo por objetivo a realização, pela Polícia Militar, das atividades de trânsito que especifica e dá fiscalização do transporte de produtos perigosos.		
DECRETO 49.399 12/04/2008 Regulamenta a Lei 14.488/07, de 19 de julho de 2007, que dispõe sobre a instituição do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito - FMDT e do Programa de Identificação Automática de Veículos - PRAV.		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
87 Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	FMDT	
<p>DECRETO 49.525 28/05/2008 Regulamenta a Lei nº 14.146, de 11 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 14.265, de 6 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre a circulação de veículos de tração animal e de animais, montados ou não, em vias do Município de São Paulo.</p> <p>DECRETO 49.636 18/06/2008 Dispõe sobre o trânsito dos veículos urbanos de carga - VUC na zona de máxima restrição de circulação - ZMRC nos períodos e horários que especifica.</p> <p>DECRETO 50.446 21/2/2009 Regulamenta o transporte de produtos perigosos por veículos de carga nas vias públicas do Município de São Paulo, nos termos da legislação específica.</p> <p>DECRETO 55.127 20/05/2014 Regulamenta a Lei nº 15.974/2014, que institui o Cartão de Estacionamento para idoso para toda pessoa com idade igual ou superior a 60 anos, no Município de São Paulo.</p> <p>DECRETO 55.246 27/06/2014 Confere nova regulamentação a Lei nº 12.632/1998, que dispõe sobre a exclusão dos médicos da restrição imposta quanto à circulação de veículos, no Município de São Paulo, alterada pela Lei nº 15.964/2014.</p> <p>DECRETO 56.920 08/04/2016 Estabelece conceitos e normas para o trânsito de caminhões no Município de São Paulo.</p> <p>DECRETO 56.963 29/04/2016 Regulamenta disposições da Lei nº 16.311, de 12 de novembro de 2015, que disciplina a atividade de fretamento no âmbito do Município de São Paulo, referentes à aplicação das penalidades e à Comissão de Acompanhamento da Regulamentação do Fretamento - CAREF.</p> <p>DECRETO 57.867 12/09/2017 Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, bem como altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica.</p> <p>DECRETO 58.584 20/12/2018 Regulamenta as Leis nº 12490, de 3 de outubro de 1997, nº 12632, de 6 de maio de 1998, nº 14751, de 28 de maio de 2008 e nº 16813, de 1º de fevereiro de 2018, aplicáveis ao Rodízio Municipal, no âmbito do Município de São Paulo.</p> <p>DECRETO 58.604 16/01/2019 Confere nova redação à alínea "d" do inciso IX do artigo 3º do Decreto nº 58.584, de 20 de dezembro de 2018, que regulamenta as Leis nº 12.490, de 3 de outubro de 1997, nº 12.632, de 6 de maio de 1998, nº 14.751, de 28 de maio de 2008, e nº 16.813, de 1º de fevereiro de 2018, aplicáveis ao Rodízio Municipal, no âmbito do Município de São Paulo.</p> <p>DECRETO 58.605 17/01/2019 Regulamenta o Sistema de Estacionamento Rotativo pago no Município de São Paulo e dá outras providências.</p> <p>DECRETO 58.638 22/02/2019 Autoriza a integração da base de dados de segurança viária da Companhia de Engenharia de Tráfego com as bases de dados da Secretaria Municipal da Saúde, bem como institui o Grupo de Trabalho para integração dos dados de acidentes de trânsito e saúde.</p> <p>DECRETO 58.728 26/04/2019 Atribui à Secretaria de Mobilidade e Transportes - SMT a realização dos serviços que especifica relativamente às vias públicas que integram o sistema cicloviário no Município de São Paulo, nos termos da Lei nº 14.266, de 6 de fevereiro de 2007.</p> <p>DECRETO 58.845 10/07/2019 Define as rotas emergenciais e respectivas vias abrangidas pelo Plano Emergencial de Calçadas - PEC, instituído pela Lei nº 14.675, de 23 de janeiro de 2018.</p> <p>DECRETO 59.108 26/11/2019 Regulamenta o novo regramento para o procedimento eletrônico de emissão de autorizações para execução de obras e serviços de infraestrutura urbana, consoante as disposições da Lei nº 13.614, de 2 de julho de 2003, bem como institui o sistema de gestão de infraestrutura urbana denominado GEOINFRA.</p> <p>DECRETO 59.160 26/12/2019 Alteração preços públicos Vallet.</p> <p>COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET</p> <p>LEI 8.394 29/05/1976 Autoriza a constituição da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, e dá outras providências.</p> <p>LEI 10.399 24/12/1987 Altera o Art. 2º, Inciso III, da Lei 8.394/76.</p> <p>LEI 10.731 07/06/1989 Institui a representação de empregados nos Órgãos de Administração e Fiscalização das Empresas e Fundações nas quais tenha o Município de São Paulo o controle majoritário.</p> <p>LEI 10.795 23/12/1989 Revoga isenções de tributos municipais, e dá outras providências.</p>		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
87 Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	FMDT	
LEI 12.523 29/11/1997 Autoriza o Executivo a outorgar, mediante licitação, concessão para exploração de estacionamento em vias e logradouros públicos, e dá outras providências.		
LEI 14.072 19/10/2005 Autoriza a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET a cobrar pelos custos operacionais de serviços prestados em eventos, relativos à operação do sistema viário.		
LEI 14.488 20/07/2007 Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito - FMDT.		
LEI 14.894 30/01/2009 Dispõe sobre a sinalização dos locais em que ocorrem acidentes com vítimas, nas vias públicas do Município de São Paulo.		
LEI 14.901 07/02/2009 Dispõe sobre a participação de representantes da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, nos Conselhos Comunitários de Segurança - CONSEGs, e dá outras providências.		
LEI 15.150 07/05/2010 Dispõe sobre os procedimentos para a aprovação de projetos arquitetônicos e para a execução de obras e serviços necessários para a minimização de impacto no Sistema Viário decorrente da implantação ou reforma de edificações e da instalação de atividades - Pólo Gerador de Tráfego.		
LEI 16.439 12/05/2016 Dispõe sobre a restrição à circulação em vilas, ruas sem saída e ruas sem impacto no trânsito local.		
LEI 16.607 29/12/2016 Institui o programa ruas abertas e altera a Lei nº 12.879, de 13 de julho de 1999, revoga a Lei nº 12.273, de 19 de dezembro de 1996, e dá outras providências.		
LEI 16.642 08/05/2017 Aprova o Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo; introduz alterações nas Leis nº 15.150, de 06 de maio de 2010 e nº 15.764, de 27 de maio de 2013.		
LEI 16.801 17/01/2018 Altera a Lei nº 15.150, de 6 de maio de 2010, que dispõe sobre os procedimentos para a aprovação de projetos arquitetônicos e para a execução de obras e serviços necessários para a minimização de impacto no sistema viário decorrente da implantação ou reforma de edificações e da instalação de atividades - polo gerador de tráfego, e dá outras providências.		
LEI 16.885 16/04/2018 Cria o Sistema Cicloviário do Município de São Paulo -SICLO, revoga a Lei nº 14.266, de 6 de fevereiro de 2007, e dá outras providências.		
DECRETO 15.030 15/04/1978 Dispõe sobre permissão de uso de imóvel à CET. Ret. 27/04/78-f.4.		
DECRETO 15.093 08/06/1978 Dá nova redação ao Art. 1º do Decreto nº 15.030/78.		
DECRETO 17.872 12/03/1982 Dispõe sobre permissão de uso, a título precário e gratuito, de área municipal à Companhia de Engenharia de Tráfego - CET e dá outras providências.		
DECRETO 29.440 19/12/1990 Dispõe sobre redução de preço de aquisição de lotes de talonários de cartões de estacionamento em vias e logradouros públicos, e dá outras providências.		
DECRETO 37.292 28/01/1998 Regulamenta a Lei 12.523, que autoriza o executivo a outorgar, mediante licitação, concessão para exploração de estacionamento em vias e logradouros públicos, e dá outras providências.		
DECRETO 37.293 28/01/1998 Fixa atribuições à Secretaria Municipal de Transportes; designa o Departamento de Operação do Sistema Viário - DSV para exercer as funções previstas no Código de Trânsito Brasileiro, e dá outras providências.		
DECRETO 37.540 28/07/1998 Dá nova redação aos arts. 4,6 e 10 do Decreto 37.292/98.		
DECRETO 37.952 11/05/1999 Regulamenta a coleta, o transporte e a destinação final de entulho, terras e sobras de materiais de construção, de que trata a Lei nº 10.315, de 30 de abril de 1987, e dá outras providências.		
DECRETO 49.399 12/04/2008 Regulamenta a Lei 14.488 que dispõe sobre a instituição do FMDT e do PRIAV.		
DECRETO 50.023 13/09/2008 Regulamenta o Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, relativamente ao disposto nos Artigos 2 a 6 da Lei 14.485, de 19/07/2007.		
DECRETO 51.771 10/0./2010 Regulamenta a Lei 15.150, que dispõe sobre os procedimentos para aprovação de projetos arquitetônicos e para execução de obras e serviços necessários para minimização de impacto no Sistema Viário decorrente da implantação/reforma de edificações e da instalação de atividades - Pólo Gerador de Tráfego.		
DECRETO 51.877 28/10/2010 Altera o art. 7 e o - caput - do artigo 12 do Decreto 49399, os quais dispõe, respectivamente,		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
87 Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito sobre o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal do FMDT.	FMDT	
<p>DECRETO 51.953 30/11/2010 Confere nova regulamentação da Lei 14072 que autoriza a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET cobrar pelos custos operac. serviços prestados em eventos, relativos operação do sistema viário; revoga Decretos 46.942, 30 de janeiro de 2006, 47541, 3 de agosto de 2006 e 48115, 01 de fevereiro de 2007.</p> <p>DECRETO 53.717 01/02/2013 Altera os Artigos 1 e 2 do Decreto nº 17.872 de 11 de março de 1982, que dispõe sobre permissão de uso, a título precário e gratuito, de área municipal à Companhia de Engenharia de Tráfego - CET.</p> <p>DECRETO 54.058 01/07/2013 Cria o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte - CMTT, no âmbito da Secretaria Municipal de Transportes.</p> <p>DECRETO 55.180 04/06/2014 Introduce alterações no Art. 4º do Decreto nº 54.058, de 1º de julho de 2013, que cria o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte - CMTT, no âmbito da Secretaria Municipal de Transportes.</p> <p>DECRETO 55.375 06/08/2014 Acrescenta Artigo 14 ao Decreto nº 51.771, de 10/09/2010.</p> <p>DECRETO 56.004 20/03/2015 Acresce parágrafo único ao Artigo 2 do Decreto nº 15.030, de 14/04/1978, que dispõe sobre permissão de uso de imóvel municipal à Companhia de Engenharia de Tráfego - CET; Revoga o inciso VIII do Artigo 2 do Decreto nº 37.503, de 26/07/1998.</p> <p>DECRETO 56.145 02/06/2015 Dispõe sobre permissão de uso a título precário e gratuito à Companhia de Engenharia de Tráfego - CET de área municipal situada na Avenida Sylvio Magalhães Padilha - Marginal Pinheiros.</p> <p>DECRETO 56.905 30/03/2016 Estabelece normas e procedimentos para a realização de filmagens e gravações na Cidade de São Paulo, para os fins previstos no artigo 2º, inciso V, da Lei nº 15.929, de 20 de dezembro de 2013.</p> <p>DECRETO 56.985 12/05/2016 Regulamenta a Lei nº 16.439, de 12 de maio de 2016, que dispõe sobre a restrição à circulação em vilas, ruas sem saída e ruas sem impacto no trânsito local.</p> <p>DECRETO 56.995 18/05/2016 Confere nova redação ao Art. 4º do Decreto nº 54.058, de 1º de julho de 2013, que cria o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte - CMTT, no âmbito da Secretaria Municipal de Transportes.</p> <p>DECRETO 57.048 09/06/2016 Altera o Decreto nº 56.905, de 30 de março de 2016, que estabelece normas e procedimentos para a realização de filmagens e gravações na Cidade de São Paulo.</p> <p>DECRETO 57.086 25/06/2016 Institui o Programa Ruas Abertas nos termos da Lei Federal nº 12.587. de 3 de janeiro de 2012 - Política Nacional de Mobilidade Urbana.</p> <p>DECRETO 57.115 08/07/2016 Autoriza a cobrança do preço pela utilização de vagas do sistema de estacionamento rotativo pago - zona azul por meio de tecnologia digital</p> <p>DECRETO 57.146 25/07/2016 Institui o Programa Ruas de Memória, que prevê a mudança progressiva das denominações de logradouros e equipamentos públicos municipais denominados em homenagem a pessoas, datas ou fatos associados a graves violações aos direitos humanos.</p> <p>DECRETO 57.776 08/07/2017 Regulamenta a Lei nº 16.642, de 9 de maio de 2017, que aprovou o Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo, define os membros da Comissão de Edificações e Uso do Solo - CEUSO.</p> <p>DECRETO 58.093 21/02/2018 Dispõe sobre princípios, normas de governança e de gestão a serem observados pelas Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, e respectivas subsidiárias das quais o Município de São Paulo detenha o controle, aplicando-se no que couber às Autarquias, Fundações Públicas e Serviços Sociais Autônomos, bem como revoga o Decreto nº 57.566, de 27 de dezembro de 2016 e os artigos 1º ao 11º do Decreto nº 53.916, de 16 de maio de 2013, e introduz alterações no Decreto nº 53.687, de 2 de janeiro de 2013.</p> <p>DECRETO 58.233 22/05/2018 Altera o "caput" do Artigo 7º do Decreto nº 49.399, de 11 de novembro de 2008, que regulamenta a Lei nº 14.488, de 19 de julho de 2007, que dispõe sobre a instituição do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito - FMDT e do Programa de Identificação automática de veículos - PRIAV.</p> <p>DECRETO 58.323 16/07/2018 Regulamenta o artigo 50 da Lei nº 14.933, de 5 de junho de 2009, e a Lei nº 16.802, de 18 de janeiro de 2018, para dispor sobre as competências, a composição e o funcionamento do Comitê Gestor do Programa de Acompanhamento da substituição de frota por alternativas mais limpas (redação dada pelo Decreto nº 58.900/2019).</p> <p>DECRETO 58.605 21/05/2018 Regulamenta o sistema de estacionamento rotativo pago no Município de São Paulo e dá outras providências.</p>		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
87 Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	FMDT	
<p>DECRETO 58.638 22/02/2019 Autoriza a integração da base de dados de segurança viária da Companhia de Engenharia de Tráfego com as bases de dados da Secretaria Municipal da Saúde, bem como institui o Grupo de Trabalho para integração dos dados de acidentes de trânsito e saúde.</p> <p>DECRETO 58.717 17/04/2019 Institui o Plano Municipal de Segurança Viária 2019/2028 e o Comitê permanente de segurança viária do Município de São Paulo.</p> <p>DECRETO 58.756 16/05/2019 Estabelece critérios adicionais para a execução de reparação de pavimentos flexíveis, de concreto e articulados danificados por obras de infraestrutura urbana executadas em todas as vias públicas.</p> <p>DECRETO 58.782 30/05/2019 Dispõe sobre a composição de Órgãos colegiados vinculados à Secretaria Municipal de Licenciamento.</p> <p>DECRETO 58.783 31/05/2019 Confere nova regulamentação ao serviço City Tour da Cidade de São Paulo, instituído pelo Decreto nº 52.244, de 15 de abril de 2011.</p> <p>DECRETO 58.831 01/07/2019 Institui o Sistema TÔ LEGAL, que estabelece procedimentos para a outorga, pela via eletrônica, da permissão e da autorização das atividades que especifica, para fins de comércio e da prestação de serviços de âmbito local, por meio de sistema eletrônico no Portal da Prefeitura de São Paulo na internet; institui a Portaria de autorização, bem como cria a Supervisão de Controle do Uso do Espaço Público - SCUPEP.</p> <p>DECRETO 58.857 17/07/2019 Disciplina o Carnaval de Rua da Cidade de São Paulo.</p> <p>DECRETO 58.892 31/07/2019 Institui o Comitê permanente do Plano de Manutenção e Gerenciamento dos hidrantes urbanos do Município de São Paulo.</p> <p>DECRETO 58.900 01/08/2019 Altera o Decreto nº 58.323, de 16 de julho de 2018, que dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Comitê Gestor do Programa de Acompanhamento da substituição de frota por alternativas mais limpas, instituído pelo Art. 50, parágrafo 6º, inciso II da Lei nº 14.933, de 5 de junho de 2009, que estabelece a política de mudança de clima no Município de São Paulo, na redação conferida pelo Art. 1º da Lei nº 16.802, de 18 de janeiro de 2018.</p> <p>DECRETO 58.943 05/09/2019 Regulamenta as disposições dos Arts. 14, 72 e 109 da Lei nº 16.642, de 09/05/2017, em consonância com o Art. 156 a Lei Orgânica do Município.</p> <p>DECRETO 58.954 19/09/2019 Dispõe sobre a reorganização do Gabinete do Prefeito, altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica, bem como introduz alterações nos Decretos nºs 48.743, de 20 de setembro de 2007, nº 58.261, de 05 de junho de 2018, e nº 58.649, de 1º de março de 2018.</p> <p>DECRETO 59.108 26/11/2019 Regulamenta o novo regramento para o procedimento eletrônico de emissão de autorizações para execução de obras e serviços de infraestrutura urbana, consoante as disposições da Lei nº 13.614, de 2 julho de 2003, bem como institui o Sistema de Gestão de Infraestrutura Urbana, denominado GEOINFRA.</p> <p>DECRETO 59.599 09/07/2020 Regulamenta a Lei nº 16.830, de 06 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a instalação de placas de alerta em locais com alta incidência de acidentes de trânsito, no âmbito do Município de São Paulo.</p> <p>DECRETO 59.682 11/08/2020 Institui procedimento específico para instalações, obras e serviços emergenciais de caráter provisório ou permanente de apoio hospitalar, laboratorial e demais áreas da saúde, bem como de infraestrutura urbana para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, considerando a situação de emergência no Município de São Paulo, declarada pelo Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020.</p>		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

87 Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito

FMDT

Descrição da Atribuição

I - financiar e investir em programas e projetos de trânsito, de interesse do Município;

II - contribuir com recursos financeiros e técnicos para:

a) o desenvolvimento e a melhoria da sinalização viária;

b) o desenvolvimento e a melhoria dos serviços de engenharia de trânsito e de campo;

c) a execução das atividades de policiamento e fiscalização do trânsito da cidade;

d) programas, projetos e ações de educação de trânsito;

III - custear prioritariamente ações e atividades relacionadas ao Programa de Identificação Automática de Veículos, no Município de São Paulo.

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - DSV

I - propor melhorias e regulamentar o sistema viário do Município;

II - estudar e promover medidas pertinentes à segurança e rendimento do sistema viário;

III - autorizar e acompanhar a execução de obras ou serviços nos logradouros, no âmbito da SMT;

IV - analisar e emitir parecer sobre projetos de edificações e equipamentos urbanos que possam gerar interferências substanciais no tráfego da área, no âmbito da SMT;

V - emitir autorização de uso de vias públicas para fins de intervenções particulares e obras privadas;

VI - fiscalizar o contrato firmado com a Companhia de Engenharia de Tráfego – CET;

VII - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
88 Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural Descrição da Legislação LEI Nº 13.520, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2003 Cria o Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural da Área do Projeto Luz, no Município de São Paulo, e dá outras providências. DECRETO Nº 46.967, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2006 Regulamenta a Lei nº 13.520, de 6 de fevereiro de 2003, que cria o Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural da Área do Projeto Luz, no Município de São Paulo. DECRETO Nº 53.255, DE 29 DE JUNHO DE 2012 Aprova o Regimento Interno do Conselho Curador do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural da Área do Projeto Luz, instituído pela Lei nº 13.520, de 6 de fevereiro de 2003, desenvolvido e implantado no âmbito do Programa Monumenta.	FUNPATRI	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

88 Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural

FUNPATRI

Descrição da Atribuição

Os recursos do Fundo de que trata este decreto serão aplicados com o objetivo de financiar as ações de preservação e conservação das áreas submetidas à intervenção do Projeto Luz, desenvolvido e implantado no âmbito do Programa Monumenta, ficando vedada sua aplicação em despesas com pessoal e com serviços de atribuição do Município.

Define-se por Projeto Luz o conjunto das áreas públicas, edificações e monumentos agregados pelo contexto de ações de recuperação de seus valores históricos e culturais no âmbito do Programa Monumenta, compreendendo a Área de Projeto e a Área de Influência.



89	Descrição	Sigla	Data de Inativação
	<p>Fundo Municipal de Esportes e Lazer</p> <p>Descrição da Legislação</p> <p>LEI Nº 13.790 - INSTITUI NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO O FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PROJETO DE LEI 624/2001 DO VEREADOR VICENTE CÂNDIDO - DOM 10/11/2011,P.242.</p> <p>DECRETO MUNICIPAL Nº 50.248/08 - REGULAMENTA A LEI N.13790,DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004, QUE INSTITUI, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,LAZER E RECREAÇÃO,O FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES,LAZER E RECREAÇÃO.</p> <p>DECRETO MUNICIPAL Nº 29.213/90 - DISPÕE SOBRE A SISTEMÁTICA DE APLICAÇÕES DE RECURSOS DOS FUNDOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p>LEI Nº 17.554, DE 17 DE MARÇO DE 2021 – DOC 18/03/2021 RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS, COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS, MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE.</p> <p>PORTARIA Nº 04/SEME.G/2012 - CONSTITUIR, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO, COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL INCUMBIDA DE ANALISAR PROPOSTAS E APRESENTAR PARECER TÉCNICO VISANDO À APROVAÇÃO DE PROJETOS E RESPECTIVA LIBERAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO.</p> <p>PORTARIA Nº 28/SEME.G/2011 - COMPÕE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO, A COMISSÃO DE PROJETOS FOMENTADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 8º, DO DECRETO Nº 50.248/08.</p> <p>RESOLUÇÃO 1/CAO/SEME/2010 - DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.</p> <p>PORTARIA 023/SEME-G/2013 - DESIGNA O SERVIDOR HIDEO AYABE, RF 690.179.0, PARA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO (DOC 26/03/2013).</p> <p>PORTARIA 024/SEME-G/2013 - CONSTITUI JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO, A DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO: PRESIDENTE - LUIZ FRANCISCO SALES, RF 807.133.1; SECRETÁRIO - NELSON EVANGELISTA VITOR, RF 530.875.5 (DOC 26/03/2013).</p> <p>PORTARIA 025/SEME-G/2013 - CONSTITUI JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO, COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL, INCUMBIDA DE ANALISAR PROPOSTAS E APRESENTAR PARECER TÉCNICO VISANDO APROVAÇÃO DE PROJETOS E RESPECTIVA LIBERAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO (DOC 26/03/2013).</p> <p>PORTARIA 045/SEME-G/2013 - DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO, INCUMBIDA DE ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DOS PROJETOS FOMENTADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO (DOC 23/03/2013).</p> <p>DECRETO Nº 56313, DE 05/08/2015 - DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA PARA O FECHAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL, MENSAL E ANUAL, E PARA A CONFORMIDADE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, BEM COMO ESTABELECE A FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS E DEMONSTRATIVOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E PELOS FUNDOS MUNICIPAIS.</p> <p>LEI Nº 17.554, DE 17 DE MARÇO DE 2021 – DOC 18/03/2021 RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS, COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS, MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE</p>	FMESP	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer Descrição da Atribuição APLICAÇÃO DE RECURSOS EM PROJETOS QUE VISEM A FOMENTAR E ESTIMULAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, DE ACORDO COM O PLANO DE APLICAÇÃO (COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO); - OS RECURSOS PODERÃO SER APLICADOS NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS CLUBES DA COMUNIDADE; - ATÉ 15% DOS RECURSOS PODERÃO SER APLICADOS EM EVENTOS ESPORTIVOS DE CARÁTER INTERNACIONAL, NACIONAL E ESTADUAL E QUE CONTRIBUAM PARA A MELHORA DA ATIVIDADE ECONÔMICA DO MUNICÍPIO E PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS MUNICÍPIES.	FMESP



Descrição	Sigla	Data de Inativação
90 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	FUMCAD	
Descrição da Legislação		
Lei nº 11.123 - 22/01/1991 - Dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e cria CMDCA.		
Lei nº 11.247 - 01/10/1992 - Cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD, e da outras providências.		
Lei nº 13.116 - 09/04/2011 - Dispõe sobre o funcionamento dos Conselhos Tutelares no Município de São Paulo .		
Lei nº 15.114 - 14/01/2010 - Dispõe sobre a criação de Observatório de Proteção integral à Infância e Adolescência e dá outras providências.		
Lei nº 15.518 - 28/12/2011 - Altera as Leis nº 11.123 e n 13.116, modifica a remuneração dos Conselheiros Tutelares .		
Lei nº 15.911 - 11/12/2013 - Confere nova redação ao art. 12 da Lei nº 11.123, de 22 de novembro de 1991, que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente; introduz alterações no art. 5º da Lei nº 13.116, de 9 de abril de 2001, para incluir os direitos sociais assegurados aos Conselheiros Tutelares pela Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012, e estabelece providências correlatas.		
Decreto Municipal nº 46.716 - 06/12/2005 - Transfere a gestão administrativa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD para a Secretaria Especial para Participação e Parceria - SEPP.		
Decreto Municipal nº 31.319 - 17/03/1992 - Regulamenta a Lei nº 11.123/1991.		
Decreto Municipal nº 40.779 - 27/06/2001 - Regulamenta a Lei 13. 116.		
Decreto Municipal nº 46.595/2005 – 05/11/2005 - Confere nova regulamentação a Lei n. 10923, de 30 de dezembro de 1990, que dispõe sobre incentivo fiscal para a realização de projetos culturais no âmbito do município de São Paulo.		
Decreto Municipal nº 48.580 - 02/08/2007 - Confere Nova Redação aos art. 3 e 10 do decreto nº 31986, de 30 de julho de 1992, que regulamenta a eLeição dos conselhos tutelares previstos na Lei n. 11.123, de 22 de novembro de 1991.		
Decreto Municipal nº 51.489 - 14/05/2010 - Acresce o inciso VI ao parágrafo único do art. 1. e da nova redação ao art. 4, ambos do decreto nº 49.539, de 29 de maio de 2008, que dispõe sobre as Normas Relativas as Transferências de Recursos do Município de São Paulo mediante convênios; Revoga o decreto nº 49.714, de 7 de julho de 2008.		
Decreto Municipal nº 51.885 - 27/10/2010 - Regulamenta a Lei nº 15.114, de 14 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a criação do Observatório de Proteção Integral à Infância e Adolescência que envolva a utilização de recursos financeiros .		
Decreto Municipal nº 51.901 - 03/11/2010 - Dispõe sobre autorização prévia para celebração de convênios que envolvam a utilização de recursos financeiros.		
Decreto Municipal nº 53.800 - 27/03/2013 - Revoga o decreto nº 51.501, de 18 de maio de 2010, bem como, os parágrafos 2 e 3 do art. 4 do decreto 49.539, de 29 de maio de 2008, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos do Município de São Paulo mediante convênios.		
Decreto Municipal nº 54.063 - 04/07/2013 - Revoga o parágrafo 4 do art. 4 do decreto nº 49.539, de 29 de maio de 2008, e introduzem alterações no Decreto nº 19.512, de 20 de março de 1984, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos do Município de São Paulo mediante convênios.		
Decreto Municipal nº 54.799 - 30/01/2014 - Confere nova regulamentação a Lei 11.247, de 1 de outubro de 1992, que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD.		
Decreto Municipal nº 55.016 - 12/04/2014 - Introduz alterações no Decreto nº 54.799, de 29 de janeiro de 2014, que confere nova regulamentação a Lei nº 11.247, de 1 de outubro de 1992, que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD.		
Decreto Municipal nº 56.022 - 01/04/2015 - Altera o inciso I do "caput" do art. 14 do decreto 54.799, a fim de padronizar as exigências de regularidade fiscal para celebração de convênios.		
Decreto Municipal nº 56.142 - 30/05/2015 - Cria os Conselhos Tutelares de Capão Redondo, cidade Líder, Jaraguá, Anhanguera, Sacomã, Tremembé, Vila Curuçá e cidade Tiradentes II, bem como reorganiza os demais Conselhos Tutelares no Município de São Paulo; Revisa os Decretos 52.218, de 29 de março de 2011, e 54.871, de 24 de fevereiro de 2014.		
Decreto Municipal nº 56.117 - 19/05/2015 - Altera o art. 3 do Decreto 31.986/1992 - Regulamenta eLeição Conselhos Tutelares, previstos na Lei 11.123.		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
90 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Decreto Municipal nº 57.591/2017 – 13/02/2017 - Confere nova redação ao artigo 4º do Decreto nº 40.779, de 26 de junho de 2001, que regulamenta a Lei nº 13.116, de 9 de abril de 2001, adequando-a à Lei nº 16.610, de 10 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a remuneração dos Conselheiros Tutelares no Município de São Paulo . Decreto Municipal nº 57.799/2014 – 25/07/2017 - Revoga o inciso III do "caput" do artigo 1º do Decreto nº 57.380, de 13 de outubro de 2016, que dispõe sobre a desvinculação de receitas correntes, em conformidade com o disposto no artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal . Decreto nº 59.098, de 22 de novembro de 2019 -Estabelece normas para a doação ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FUMCAD, criado pela nº 11.247, de 1º de Outubro de 1992, por empresas controladas pelo Município de São Paulo, de quantias dedutíveis do imposto de renda devido, nas hipóteses que especifica. PORTARIA nº 64/SMDHC/2015 - 28/07/2015 - Exclui/Designa membros para o COT do FUMCAD. PORTARIA nº 22/SMDHC/2015 - 21/03/2015 - Exclui/Inclui membros p/ o COT do FUMCAD, conforme o Decreto 54.799. PORTARIA nº 186/SMDHC/2015 – 28/11/2015 - Estabelece normas para Celebração de Convênios que envolvam verbas advindas do FUMCAD. PORTARIA nº 309/15(PREF) - 15/07/2015 - Nomeia/Cessa membros p/ o Conselho criado pela Lei 11.123. PORTARIA nº 16/SMDHC/2016 – 29/01/2016 - No âmbito dos Convênios originados a partir do Edital FUMCAD 2013, altera o parágrafo único do art. 2º da Portaria nº 186/SMDHC/2015 para "início da vigência do Convênio dar-se-á no primeiro dia útil do mês subsequente ao da assinatura do Termo de Convênio". PORTARIA nº 44/SMDHC/2016 - Designa representante da Secretaria Municipal de Gestão para compor o Conselho de Orientação Técnica - COT do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD e determina suas atribuições. PORTARIA nº 60/SMDHC/2016 - Designa servidores municipais para compor a Comissão Permanente de Acompanhamento, prevista nos Artigos 17 e 18. PORTARIA Nº 009/SMDHC/2014, para os convênios firmados com recursos advindos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD e determina suas atribuições. PORTARIA nº 65/SMDHC/2016 - Institui a Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) exercida por servidor lotado e em exercício na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC, a ser designado em ato próprio e determina suas atribuições. PORTARIA nº 67/2016/SMDHC - Constitui o Grupo de Trabalho para discutir e propor as atualizações necessárias das normas atinentes ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FUMCAD, composto por 8 (oito) membros da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC com conhecimento específico das áreas envolvidas no fluxo de conveniamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FUMCAD bem como 4 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, totalizando 12 (doze) membros. PORTARIA nº 68/2016/SMDHC - Art. 1º – Fica constituído o Grupo de Trabalho, sem prejuízo das demais funções, para discutir e propor melhorias na análise dos convênios do FUMCAD no que se refere ao setor de Prestação de Contas da SMDHC, composto por 8 (oito) membros da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania PORTARIA nº 83/SMDHC/2016 - Prorroga por 20 dias o prazo para apresentação de resultados pelo Grupo de Trabalho instituído por meio da Portaria n.º 67/SMDHC/2016. PORTARIA nº 87/SMDHC/2016 - Indica e define representantes para integrar o Conselho de Orientação Técnica – COT, dentro do CMDCA. PORTARIA nº 94/SMDHC/2016 - Art. 1º Autoriza a realização de teste piloto de procedimento simplificado para análise da prestação de contas de Convênios financiados com recursos do FUMCAD, conforme metodologia e etapas estabelecidas no Relatório do Grupo de Trabalho instituído por meio da Portaria nº 67/SMDHC/2016. PORTARIA nº 115/SMDHC/2016 – 05/11/2016 - Estabelece normas para Celebração de Convênios que envolvam verbas advindas do FUMCAD. PORTARIA Nº 051/SMDHC/2018 - Dispõe sobre os procedimentos para prestação de contas das parcerias firmadas mediante termo de colaboração e de fomento estabelecidos entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) e as Organizações da Sociedade Civil (OSC). PORTARIA nº 086 /SMDHC/2018 - Altera a Portaria nº 51/SMDHC/2018, que dispõe sobre os procedimentos para prestação de contas das parcerias firmadas mediante termo de colaboração e de fomento estabelecidos entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) e as Organizações da Sociedade Civil (OSC).	FUMCAD	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

90 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

FUMCAD

Descrição da Atribuição

Mecanismo instituído para reservar recursos voltados a programas e projetos de atenção aos direitos da criança e do adolescente em situação especial. O objetivo do FUMCAD é financiar políticas, programas e projetos de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, especialmente daqueles em situação de vulnerabilidade social, de acordo com as diretrizes e deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), órgão responsável pela gestão do fundo.

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
--	-----------	-------	--------------------

91 Fundo Municipal de Habitação

FMH

Descrição da Legislação

Lei 11.632 de 22/07/1994 - Autoriza a instituição junto a COHAB-SP do Fundo Municipal de Habitação - FMH e cria o Conselho do Fundo Municipal de Habitação.

Lei 13.425 de 02/09/2002 - Regulamenta o Artigo 168 da Lei Orgânica do Município e institui o Conselho Municipal de Habitação de São Paulo.

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
--	-----------	-------	--------------------

91 Fundo Municipal de Habitação

FMH

Descrição da Atribuição

Fundo especial criado junto à Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB/SP, destinado a apoiar e suportar financeiramente a Política Municipal de Habitação de programas e projetos habitacionais de interesse social.



Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

92 Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda

FUNTER

Descrição da Legislação

O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Município de São Paulo – Conter, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 10 da Lei nº 17.529, de 19 de novembro de 2020, em reunião ocorrida em 16 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços – PAS do Sistema Nacional de Emprego – SINE, referente ao exercício de 2021, do CONTER, com base em análise das informações fornecidas pela Coordenadoria de Trabalho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo que:

I – Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 8057, de 20 de março de 2020;

II – As ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;

III – a destinação de recursos está adequada às ações;

IV – A destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo III da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 8057, de 20 de março de 2020";

V – A destinação dos recursos alocados ao Fundo Municipal, atende ao disposto na legislação municipal e às deliberações deste Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda – CONTER.

Regulamentada pelo Decreto nº 60485/2021)

Ementa: Institui o Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - Funter, e o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - Conter, do Município de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 20 de outubro de 2020, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Capítulo I

DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - FUNTER

(Regulamentada pelo Decreto nº 60485/2021)

Ementa: Institui o Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - Funter, e o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - Conter, do Município de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 20 de outubro de 2020, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Capítulo I

DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - FUNTER

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de São Paulo - Funter, instrumento de natureza contábil, com a finalidade de financiar programas, projetos, ações e serviços do Sistema Nacional de Emprego - Sine, bem como para custear as despesas com organização, implementação, manutenção, modernização e gestão do sistema.

§ 1º O Funter vincula-se à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, responsável, nos termos do art. 19 da Lei nº 16.974, de 23 de agosto de 2018, pela execução da política municipal de trabalho, emprego e renda, a qual deverá prestar o apoio técnico e administrativo necessário à gestão do Fundo.

§ 2º O Funter será orientado e controlado pelo Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - Conter.

§ 3º Ficam definidas as ações e serviços do Sine: intermediação de mão de obra; habilitação ao seguro-desemprego; qualificação, certificação e orientação profissional; informações gerais ao trabalhador; fomento ao empreendedorismo; assessoramento técnico ao trabalho autônomo, autogestionário ou associado; e identificação do trabalhador.



Descrição	Sigla	Data de Inativação
92 Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda Descrição da Atribuição Compete ao Conter gerir o Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda e exercer as seguintes atribuições: I - deliberar e definir acerca da Política de Trabalho, Emprego e Renda, no âmbito do município de São Paulo, em consonância com a Política Nacional de Trabalho, Emprego e Renda; II - apreciar e aprovar o plano de ações e serviços do Sine, na forma estabelecida pelo Codefat, bem como a proposta orçamentária da Política de Trabalho, Emprego e Renda, e suas alterações, a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, responsável pela coordenação da Política de Trabalho, Emprego e Renda no município; III - acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, conforme normas e regulamentos estabelecidos pelo Codefat e pelo Ministério da Economia; IV - orientar e controlar o Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, incluindo sua gestão patrimonial, inclusive a recuperação de créditos e a alienação de bens e direitos; V - aprovar seu Regimento Interno, observando-se os critérios definidos pelo Codefat; VI - exercer a fiscalização dos recursos financeiros destinados ao Sine, depositados em conta especial de titularidade do Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda; VII - apreciar e aprovar relatório de gestão anual que comprove a execução das ações do Sine no município, quanto à utilização dos recursos federais descentralizados do Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda; VIII - aprovar a prestação de contas anual do Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda; IX - baixar normas complementares necessárias à gestão do Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda; X - estimular a participação e o controle popular sobre a implementação das políticas de trabalho, emprego e renda do município; e XI - deliberar sobre outros assuntos de interesse do Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.	FUNTER	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
93 Fundo Municipal de Assistência Social	FMAS	
Descrição da Legislação		
Lei 12.524 - 01.12.1997 - Dispõe Sobre A Criação Do Conselho Municipal (Vetado) De Assistência Social. (PL 21/96) Obs: Partes Vetadas Da Lei (Referentes Aos Arts. 3.,4.,7.A 11) - Publicação Dom 24/03/01,P.1;		
Lei 12.651 - 06.05.1998 - Dispõe Sobre A Instituição Do Programa De Garantia De Renda Familiar Mínima Municipal, Pgrfmm, Na Cidade De São Paulo, E Da Outras Providências. (PL 467/95);		
Lei 13.153 - 22.06.2001 - Dispõe Sobre A Política Publica De Atensões De Assistência Social, Sem Fins Lucrativos, Operada Através De Convênios No Âmbito Do Município De São Paulo. (PL 248/94);		
Lei 14.255 - 28.12.2006 - Dispõe Sobre O Programa Da Garantia De Renda Mínima Municipal - Pgrfmm No Município De São Paulo;		
Lei 15.203 - 18.06.2010 - Estabelece Diretrizes Para A Política Municipal De Atendimento Às Mulheres Em Situação De Violência;		
Lei 15.276 - 03.09.2010 - Estabelece Diretrizes Para A Política Municipal De Prevenção E Combate Do Trabalho Infantil Em Suas Piores Formas;		
Lei 15.679 - 22.12.2012 - Cria o Fundo Municipal do Idoso. Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal do Idoso, vinculado à Secretaria Municipal de Participação e Parceria ... Art. 8º O Fundo Municipal do Idoso será operacionalizado de acordo com as normas estabelecidas nos Decretos nº 29.213 de 29.10.1990 e nº 51.191 de 20.01.2010;		
Lei 15.809 - 15.06.2013 - Institui o Programa Social Centro Dia do Idoso, no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências.		
Lei 15.913 - 17.12.2013 - Institui o Programa de Atendimento à população em Situação de Rua integrado com os benefícios de atendimento habitacional e de saúde.		
Lei 16.124 - 09.03.2015 - Estabelece parâmetros específicos para a instalação, reforma e regularização de equipamentos públicos de educação, saúde e assistência social; acresce alínea "f" ao subitem 3.6.2.3 do Anexo I da Lei nº 11.228, de 25 de junho de 1992.		
Decreto 40.531 - 07.05.2001 - Dispõe Sobre A Regulamentação Do Fundo Municipal De Assistência Social-Fmas, Criado Pela Lei N. 12524, De 1 De Dezembro De 1997;		
Decreto 43.698 - 02.09.2003 - Regulamenta A Lei N. 13153, De 22 De Junho De 2001, Que Dispõe Sobre A Política Publica De Atensões Da Assistência Social, Sem Fins Lucrativos, Operada Através De Convênios No Âmbito Do Município De São Paulo;		
Decreto 46.302 - 09.09.2005 - Dispõe Sobre O Controle Social Do Programa Bolsa Família;		
Decreto 47.225 - 26.04.2006 - Institui A Comissão Municipal De Erradicação Ao Trabalho Infantil;		
Decreto 50.009 - 10.08.2009 - Dispõe Sobre A Implantação Na SMADS, De Centros De Referência Especializados De Assistência Social - Creas; Altera O Dec. 48.359, De 17.05.07, Bem Como Transfere Os Cargos De Provimento Em Comissão Que Especifica;		
Decreto 50.153 - 28.10.2008 - Regulamenta A Lei 14.255, De 28.12.06 Que Dispõe Sobre O Programa De Garantia De Renda Familiar Mínima Municipal - Pgrfmm;		
Decreto 52.786 - 05.05.2011 - Dispõe Sobre A Constituição Da Infância De Controle E Participação Social Do Programa Bolsa Família, Atribuindo-A Ao Conselho Municipal De Assistência Social - COMAS;		
Decreto 52.858 - 20.12.2011 - Confere Nova Regulamentação À Lei Nº 14.132 De 24.01.2006 Que Dispões Sobre A Qualificação De Entidades Sem Fins Lucrativos Com Organizações Sociais;		
Decreto 53.795 - 26.03.2013 - Institui o Comitê Intersetorial da política Municipal para a População em Situação de Rua - Comitê PopRua;		
Decreto 54.073 - 05.04.2013 - Dispõe sobre a supressão e a vinculação de unidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica.		
Decreto 54.311 - 05.09.2013 - Estabelece o procedimento a ser observado pelas unidades da Administração Direta Municipal na celebração dos convênios e contratos de repasse com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, regulados pela Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 24 de novembro de 2011.		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
93 Fundo Municipal de Assistência Social Decreto 54.655 de 03/12/2013 - Institui o Plano Municipal de Ações Articuladas para as Pessoas com Deficiência - Plano São Paulo Mais Inclusiva. Decreto 55.867 de 23/01/2015 - Confere nova regulamentação ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMUSAN-SP, dispondo sobre suas competências, composição e funcionamento no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, nos termos previstos na Lei nº 15.920, de 18 de dezembro de 2013. Decreto 56.110 de 13/05/2016 - Aprova o Plano Municipal para Erradicação do Trabalho Escravo em São Paulo. Decreto 56.684 de 21/03/2016 - Institui o Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos e a Incubadora Pública de Empreendimentos Econômicos Solidários da Cidade de São Paulo. Decreto 57.321 de 16/09/2016 - Altera o Decreto nº 54.799, de 29 de janeiro de 2014, que conferiu nova regulamentação à Lei nº 11.247, de 1º de outubro de 1992, que criou o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD. Decreto Municipal 57.575 de 29/12/2016 Dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias com organizações da sociedade civil. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Decreto 40.531 - 07.05.2001 - Dispõe Sobre A Regulamentação Do Fundo Municipal De Assistência Social-FMAS, Criado Pela Lei N. 12.524, De 1 De Dezembro De 1997.	FMAS	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
--	------------------	--------------	---------------------------

93 Fundo Municipal de Assistência Social

FMAS

Descrição da Atribuição

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

1 - Proporcionar os meios financeiros para o desenvolvimento das políticas públicas na área da assistência social, bem como ao exercício das competências do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS.

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
94 Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	FEMA	
Descrição da Legislação		
LEI No: 16050/2014 - APROVA A POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E O PLANO DIRETOR ESTRATEGICO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO E REVOGA A LEI N. 13430/2002.(PL 688/13) OBS.: SUPLEMENTO		
LEI No: 14933/2009 - INSTITUI A POLITICA DE MUDANCA DO CLIMA NO MUNICIPIO DE SAO PAULO.(PL 530/08).		
LEI No: 14887/2009 - REORGANIZA A SVMA E DISPOE SEU QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO; CONFERE NOVA DISCIPLINA "CADES", "CONFEMA", "FEMA", CONSELHO CONSULTIVO DA UNIVERSIDADE ABERTA MEIO AMBIENTE CULTURA DE PAZ E CONSELHO REGIONAL MEIO AMBIENTE CULTURA DE PAZ; REVOGA LEIS E DECRETOS QUE ESPECIFICA.(PL 429/08).		
LEI No: 14761/2008 - DISPOE SOBRE A FIXACAO DE PLACA INFORMATIVA, EM ESTABELECIMENTOS QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.(PL 58/07).		
LEI No: 14162/2006 - CRIA A UNIDADE DE CONSERVACAO AREA DE PROTECAO AMBIENTAL MUNICIPAL BORORE-COLONIA.		
LEI No: 14015/2005 - DISPOE SOBRE O DESCARTE E RECICLAGEM DE MISTURAS ASFALTICAS DOS PAVIMENTOS URBANOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. (PL 306/04).		
LEI No: 13430/2002 - PLANO DIRETOR ESTRATEGICO. (PL 290/02) PUBLICA SUPLEMENTO, CONFORME DOM DE 19/09/02,P.1. OBS: RETIFICACAO DOM 07/11/02 P. 2.		
LEI No: 13316/2002 - DISPOE SOBRE A COLETA, DESTINACAO FINAL E REUTILIZACAO DE EMBALAGENS, GARRAFAS PLASTICAS E PNEUMATICOS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. (PL 489/01)		
LEI No: 13155/2001 - CRIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA, O FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - FEMA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. (PL 413/98).		
DECRETO No: 54421/2011 - CONFERE NOVA REGULAMENTACAO AO PROCEDIMENTO DE FISCALIZACAO AMBIENTAL NO MUNICIPIO DE SAO PAULO; REVOGA O DECRETO N. 42833, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2003.		
DECRETO No: 52388/2011 - DA NOVA REDACAO AO ARTIGO 24 E RETIFICA EXPRESSAO CONSTANTE DO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 37 DO DECRETO 52153, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011, QUE REGULAMENTA DISPOSICOES DA LEI N. 14887, DE 15 DE JANEIRO DE 2009.		
DECRETO No: 52153/2011 - REGULAMENTA DISPOSICOES L 14887,DE 15/01/2009,REF AO DEPTO PARTICIP E FOMENTO A POLITICAS PUBLICAS-DPP,AO CONSELHO MUN DO MEIO AMB E DESENVOLV SUSTENTAVEL-CADES,FUNDO ESP MEIO AMB E DESENVOLV SUSTENTAVEL-FEMA E CONSELHO FUNDO ESP MEIO AMB DESENV SUSTENT-CONFEMA. REVOGA OS DEC 33804/93 E 41713/02.		
DECRETO No: 50912/2009 - DISPOE SOBRE A CRIACAO E O RECONHECIMENTO DE RESERVA PARTICULAR DO PATRIMONIO NATURAL-RPPN NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO E INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AS RESERVAS PARTICULARES DO PATRIMONIO NATURAL.		
DECRETO No: 50540/2009 - REGULAMENTA A LEI N. 14761, DE 5 DE JUNHO DE 2008, QUE DISPOE SOBRE A FIXACAO DE PLACA INFORMATIVA NOS ESTABELECIMENTOS QUE ESPECIFICA.		
DECRETO No: 47988/2006 - ESTABELECE O PRECO PUBLICO DO INGRESSO NOS PLANETARIOS DOS PARQUES IBIRAPUERA E DO CARMO E DISPOE SOBRE A REALIZACAO DE SESSOES GRATUITAS.		
DECRETO No: 47522/2006 - DISCIPLINA A CATEGORIA DE MANEJO DE UNIDADE DE CONSERVACAO DE USO SUSTENTAVEL DENOMINADA RESERVA PARTICULAR DO PATRIMONIO NATURAL - RPPN, NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO, ESTABELECENDO INCENTIVOS PARA SUA IMPLEMENTACAO, VISANDO A CONSERVACAO DA DIVERSIDADE BIOLOGICA.		
DECRETO No: 46062/2005 - ESTABELECE OS PRECOS PUBLICOS PARA UTILIZACAO DO PARQUE IBIRAPUERA EM EVENTOS.		
DECRETO No: 42833/2003 - REGULAMENTA O PROCEDIMENTO DE FISCALIZACAO AMBIENTAL NO MUNICIPIO DE SAO PAULO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.		
DECRETO No: 42540/2002 - ESTABELECE PRECOS PUBLICOS PARA UTILIZACAO DO PARQUE IBIRAPUERA EM EVENTOS,E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.		
DECRETO No: 41713/2002 - REGULAMENTA A LEI N. 13155, DE 29 DE JUNHO DE 2001, QUE CRIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, O FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - FEMA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável DECRETO Nº 59.505, DE 8 DE JUNHO DE 2020 - Regulamenta as disposições do Capítulo V, Seção II, e do Capítulo VI, ambos da Lei nº 14.887, de 15 de janeiro de 2009, de acordo com o artigo 290 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014- Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo.	FEMA



Descrição	Sigla	Data de Inativação
94 Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Descrição da Atribuição Do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA O Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável fica reorganizado nos termos desta lei e constituído de recursos provenientes de: I - dotações orçamentárias a ele especificadamente destinadas II - créditos adicionais suplementares a ele destinados; III - produto de multas impostas por infrações à legislação ambiental; IV - doações de pessoas físicas ou jurídicas; V - doações de entidades internacionais; VI - valores advindos de acordos, contratos, consórcios e convênios, termos de cooperação e outras modalidades de ajuste; VII - preço público cobrado pela análise de projetos ambientais e informações requeridas ao cadastro e banco de dados ambientais gerados por SVMA; VIII - rendimentos obtidos com a aplicação do seu próprio patrimônio; IX - Compensação Financeira para Exploração Mineral - CFEM; X - indenizações decorrentes de cobranças judiciais e extra-judiciais de áreas verdes, devidas em razão de parcelamento irregular ou clandestino do solo; XI - receitas advindas de Créditos de Carbono; XII - recursos advindos de Compensações Ambientais, Termos de Ajustamento de Conduta - TAC e Termos de Compromisso Ambiental - TCA, firmados com SVMA, bem como os valores aplicados em decorrência do descumprimento do estipulado naqueles instrumentos; XIII - valores recebidos pelo uso, por terceiros, de áreas sob a administração de SVMA; XIV - recursos provenientes das compensações financeiras devidas ao Município de São Paulo, em razão de restrição pela instituição de espaços territoriais especialmente protegidos por força de legislação federal ou estadual específica; XV - recursos provenientes de repasses ao Município de São Paulo, previstos em legislação de proteção e gestão ambiental, de recursos hídricos e de saneamento; XVI - recursos provenientes de repasses ao Município de São Paulo, relativos a ICMS, definidos por lei estadual específica; XVII - outras receitas eventuais. Os recursos do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável destinam-se precipuamente a apoiar: I - o desenvolvimento de planos, programas e projetos: a) que visem o uso racional e sustentável de recursos naturais; b) de manutenção, melhoria e/ou recuperação da qualidade ambiental; c) de pesquisa e atividades ambientais; II - o controle, a fiscalização e a defesa do meio ambiente. Os recursos do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável serão depositados em conta especial, mantida em instituição financeira. Os recursos do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável serão aplicados direta ou indiretamente pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente ou transferidos, observadas as disposições legais aplicáveis, mediante convênios, termos de parceria, acordos, ajustes ou outros instrumentos previstos em lei, observados os objetivos previstos no art. 57 desta lei. O Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável será administrado pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.	FEMA	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais Descrição da Legislação "DECRETO 29.683 18/4/1991 Cria O Fundo Especial De Promoção De Atividades Culturais -FEPAC, De Acordo Com A LEI 10.923/90, E Da Outras Providências. LEI Nº 15.948, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013 Institui o Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais - Pro-Mac, dispõe sobre incentivo fiscal para realização de projetos culturais e dá outras providências. DECRETO Nº 59.119, de 3 de dezembro de 2019: Revoga o Decreto nº 58.041/2017. Regulamenta a Lei nº 15.948, de 26 de dezembro de 2013, que institui o Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais - Pro-Mac e dispõe sobre incentivo fiscal para realização de projetos culturais."	FEPAC

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais Descrição da Atribuição Patrocínio, promoção e organização de eventos artísticos e culturais, na aquisição de bens materiais e direitos necessários aos eventos, na manutenção e divulgação de atividades e eventos artísticos e culturais, sob todas as modalidades e formas diretamente voltados à população.	FEPAC

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

96 Fundo Municipal de Turismo

FUTUR

Descrição da Legislação

LEI Nº 11.198 de 19 de maio de 1992 - Cria o Plano Turístico Municipal - PLATUM, e da outras providencias.

DECRETO Nº 46.649 de 21 de novembro de 2005 - Regulamenta a Lei 11.198, de 19 de maio de 1992, dispondo sobre o Conselho Municipal De Turismo - COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo FUTUR.

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

96 Fundo Municipal de Turismo

FUTUR

Descrição da Atribuição

1 - Estruturar e organizar a oferta turística cultural e de entretenimento aumentando a competitividade turística de São Paulo , através de visitas técnicas aos atrativos e elaboração de catálogos técnicos, fortalecimento, qualificação e capacitação da estrutura receptiva;

2 - Apoio no desenvolvimento e elaboração de novos produtos turísticos da cidade, ampliando a oferta de lazer e entretenimento e, conseqüentemente, aumentando a competitividade da cidade como destino turístico.



Descrição	Sigla	Data de Inativação
97	FUNCAP	
Descrição da Legislação		
LEI Nº 10.032, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1985 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO.		
LEI Nº 10.236, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1986 ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 10.032, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1985, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO - CONPRESP.		
DECRETO Nº 47.493, DE 20 DE JULHO DE 2006 REGULAMENTA O FUNDO DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL PAULISTANO - FUNCAP, INSTITUÍDO PELO ARTIGO 36 DA LEI Nº 10.032, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1985, ALTERADO PELO ARTIGO 9º DA LEI Nº 10.236, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1986, BEM COMO A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES NELAS PREVISTAS.		
DECRETO Nº 50.989, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009 CONSOLIDA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO - CONPRESP, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 10.032, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1985, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.		
DECRETO Nº 54.805, DE 31 DE JANEIRO DE 2014 INTRODUZ ALTERAÇÕES NO DECRETO Nº 47.493, DE 20 DE JULHO DE 2006, QUE REGULAMENTA O FUNDO DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL PAULISTANO - FUNCAP, INSTITUÍDO PELO ARTIGO 36 DA LEI Nº 10.032, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1985, ALTERADO PELA LEI Nº 10.236, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1986, BEM COMO A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES NELA PREVISTAS.		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

97 Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano

FUNCAP

Descrição da Atribuição

Criado através da Lei n. 10.032/85, é um mecanismo que possibilita a realização de novos investimentos financeiros para a preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural de São Paulo. De acordo com o disposto na legislação sua dotação orçamentária é proveniente de doações, dos recursos recebidos através da aplicação de multas aos infratores que causaram danos aos bens tombados, bem como de recursos da municipalidade. O FUNCAP, que está vinculado ao CONPRESP, necessita de recursos mínimos para o seu funcionamento, auxiliando na recuperação de bens de interesse pertencentes à municipalidade ou de outros bens de interesse pertencentes a particulares que não dispõem de recursos próprios para tal fim. Prevê-se a aplicação de seus recursos nesses serviços de recuperação conforme proposta a ser submetida ao Conpresp.



Descrição	Sigla	Data de Inativação
98 Fundo de Desenvolvimento Urbano	FUNDURB	
Descrição da Legislação		
<p>LEI Nº 17.217, DE 23.10.2019 - Revoga parcialmente planos de melhoramentos viários aprovados pelas Leis nº 13.860, de 29 de junho de 2004, e nº 16.541, de 8 de setembro de 2016, fixando novos alinhamentos, nas Subprefeituras de Casa Verde/Cachoeirinha e Mooca; altera dispositivos das Leis nº 13.402, de 5 de agosto de 2002, nº 15.360, de 14 de março de 2011, nº 16.359, de 13 de janeiro de 2016, e nº 16.050, de 31 de julho de 2014.</p>		
<p>LEI Nº 16.050, DE 31.07.2014 - Aprova a Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo e revoga a Lei nº 13.430/2002.</p>		
<p>DECRETO Nº 60.061 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021 - Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica.</p>		
<p>DECRETO Nº 60.038 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020 - Dispõe sobre a reorganização dos órgãos da administração municipal nos termos do art. 8º da Lei nº 17.542, de 22 de dezembro de 2020.</p>		
<p>DECRETO Nº 58.662 DE 13 DE MARÇO DE 2019 - Altera a alínea "d" do inciso I do "caput" do artigo 6º do Decreto nº 57.547, de 19 de dezembro de 2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB, bem como o inciso V do § 1º do artigo 4º do Decreto nº 54.799, de 29 de janeiro de 2014, que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD.</p>		
<p>DECRETO Nº 57.547 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016 - Regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDURB, previsto pelos artigos 337 e seguintes da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 – Plano Diretor Estratégico – PDE.</p>		
<p>DECRETO Nº 57.484 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016 - Institui o Sistema Municipal de Cultura da Cidade de São Paulo e o Plano Municipal de Cultura de São Paulo, bem como o Sistema Municipal de Financiamento à Cultura e o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais.</p>		
<p>DECRETO Nº 57.380, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016 - Dispõe sobre a desvinculação de receitas correntes, em conformidade com o disposto no artigo 76-B da Constituição Federal.</p>		
<p>DECRETO Nº 56.313 DE 05 DE AGOSTO DE 2015 - Procedimentos para fechamento financeiro e contábil e, estabelece apresentação de relatórios e demonstrativos decorrentes da execução orçamentária/financeira. Revoga o Decreto n. 51.191/2010.</p>		
<p>DECRETO Nº 56.268 DE 22 DE JULHO DE 2015 - Dispõe sobre o Conselho Municipal de Política Urbana – CMPU, a Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU, a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU, a Comissão do Patrimônio Imobiliário do Município de São Paulo – CMPT e a Comissão de Análise Integrada de Assuntos Fundiários – CAIAF, bem como estabelece procedimentos comuns relativos aos referidos órgãos. (Redação dada pelo Decreto nº 57.720/2017).</p>		
<p>DECRETO Nº 44.703 DE 04 DE MAIO DE 2004 - Regulamenta a Outorga Onerosa de Potencial Construtivo Adicional, nos termos dos artigos 209 a 216 da lei n. 13430, de 13 de setembro de 2002, que aprovou o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo.</p>		
<p>PORTARIA Nº 19/2020/SMDU.G - Complementa a PORTARIA Nº 017/2020/SMDU.G que dispõe sobre o uso de videoconferência nas reuniões de órgãos colegiados no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, durante a vigência da situação de emergência da Cidade de São Paulo, estabelecida pelo Decreto nº 59.283/2020.</p>		
<p>PORTARIA Nº 17/2020/SMDU.G - Dispõe sobre o uso de videoconferência nas reuniões de órgãos colegiados no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.</p>		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

98 Fundo de Desenvolvimento Urbano

FUNDURB

Descrição da Atribuição

Apoiar e realizar investimentos destinados a concretizar os objetivos, diretrizes, planos, programas e projetos urbanísticos e ambientais integrantes ou decorrentes da Lei do Plano Diretor Estratégico, em obediência as prioridades nele estabelecidas.

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
99 Fundo Municipal de Iluminação Pública	FUNDIP	
Descrição da Legislação		
LEI nº 14.125 - 29.12.2005 - Extingue a Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, concede isenção da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP;		
LEI nº 13.479 - 30.12.2002 - Institui no Município de São Paulo a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública - COSIP, prevista no artigo 149-A da Constituição da República. (PL N° 627/01);		
LEI nº 7.108 - 10.01.1968 - Dispõe sobre ampliação e reorganização da Secretaria de Serviços Municipais;		
DECRETO nº 60.061 - 03.02.2021 - Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica;		
DECRETO nº 59.579 – 03.07.2020 – Aprova a consolidação das Leis tributárias do Município de São Paulo (inclusive COSIP);		
DECRETO nº 58.410 – 13.07.2018 – Sistematiza modificações na estrutura organizacional das Secretarias Municipais que especifica em decorrência das extinções promovidas pelo artigo 39 da Lei 16.974, de 23 de agosto de 2018; altera a lotação e a denominação dos cargos de provimento em comissão constantes dos anexos;		
DECRETO nº 58.182 – 09.04.2018 – Altera a denominação da Secretaria Municipal de Serviços e Obras, transfere o Departamento de Iluminação Pública – ILUME para a Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais e modifica a vinculação do Serviço Funerário do Município de São Paulo – SFMSP;		
DECRETO nº 58.171 – 09.03.2018 – Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Serviços e Obras, altera a lotação e denominação dos cargos de provimento em comissão que especifica, bem como transfere cargos de provimento em comissão entre órgãos e para o Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão;		
DECRETO nº 57.576 – 01.01.2017 - Dispõe sobre a organização as atribuições e funcionamento da Administração Pública Municipal Direta;		
DECRETO nº 57.380 – 13.10.2016 - Dispõe sobre a desvinculação de receitas correntes em conformidade com o disposto no artigo 76-B- do ato das disposições constitucionais transitórias da Constituição Federal;		
DECRETO nº 56.751 - 29.12.2015 - Aprova o regulamento da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – COSIP, instituída pela Lei nº 13.479 de 30/12/2002;		
DECRETO nº 47.072 - 13.03.2006 - Dispõe, nos casos que especifica, sobre a isenção da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP;		
DECRETO nº 46.906 - 11.01.2006 - Autoriza as Subprefeituras a executarem serviços de ampliação da rede de iluminação pública;		
DECRETO nº 45.683 - 01.01.2005 - Dispõe sobre organização, atribuição e funcionamento da Administração Municipal Direta;		
PORTARIA SF nº 315, de 29.11.2019 - Divulga os valores reajustados da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP para o exercício de 2020, nos termos do § 2º do artigo 4º da Lei nº 13.479, de 30 de dezembro de 2002, alterada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006;		
PORTARIA SF nº 48, de 13.02.2019 - Estabelece as metas de resultado, mínima e ideal, de arrecadação para o exercício de 2019;		
PORTARIA SF nº 333, de 28.11.2018 - Divulga os valores reajustados da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP para o exercício de 2019, nos termos do § 2º do artigo 4º da Lei nº 13.479, de 30 de dezembro de 2002, alterada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006;		
PORTARIA nº 031/SMPR/18, de 16.07.2018 – Altera a Composição da Comissão Constituída com o Objetivo de Promover a Gestão do Fundo Municipal de Iluminação Pública - FUNDIP		
PORTARIA SF nº 386 de 18.12.2017 - Prorroga o prazo para recolhimento da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP devida pelos consumidores de fornecimento de energia elétrica pelo sistema de pré-venda - "cashpower", referente ao exercício de 2017;		
PORTARIA CONJUNTA Nº 01/SMG-SMSO/2017 – 19.07.17 – Promover a cooperação, por meio de disponibilidade de dados e recursos humanos em ambas as Pastas envolvidas, para estruturar, articular e realizar estudos técnicos que viabilizem a elaboração de um Plano de Ação voltado à eficiência energética dos equipamentos públicos deste Município ;		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
99 Fundo Municipal de Iluminação Pública PORTARIA SF nº 380 de 29.12.2016 - Prorroga o prazo para recolhimento da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP devida pelos consumidores de fornecimento de energia elétrica pelo sistema de pré-venda - "cashpower", referente ao exercício de 2016; PORTARIA nº 08/SF/DEDIS/15 – 30.06.2015 – Designa Auditores Fiscais Tributários Municipais para execução de atividades enquadradas no subitem 6.2 da Tabela Anexa III da Portaria Conjunta SF/SMG nº 03 de 27/05/2015; PORTARIA nº 079/SES/09 - Delegar ao Diretor do Departamento de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Serviços competência para a aplicação de penalidade aos contratados nos contratos sob sua fiscalização e gerenciamento, exceto nos casos de emergência ou de calamidade pública, previstos no inciso IV do "caput"; do artigo 24 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993; PORTARIA nº 61/SF/06 - Instituir os códigos da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública- COSIP; PORTARIA INTERSECRETARIAL – SF/SMSP nº 3, de 17.03.2006 - Disciplina os procedimentos para implementação da isenção da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP aos contribuintes residentes ou instalados em vias ou logradouros que não possuam iluminação pública; RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA ANEEL nº 2.719, de 30.06.2020 - Homologa o Resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2020, as Tarifas de Energia – TE e as Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição – TUSD referentes à Enel Distribuição São Paulo, e dá outras providências. RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA ANEEL nº 2.568, de 02.07.2019 - Homologa o resultado da quinta Revisão Tarifária Periódica – RTP da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A - Eletropaulo, as Tarifas de Energia – TE e as Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição – TUSD, e dá outras providências. RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA ANEEL nº 2.551, de 21.05.2019 - Estabelece as faixas de acionamento e os adicionais das bandeiras tarifárias, de que trata o submódulo 6.8 do PRORET, com vigência a partir de junho de 2019; RESOLUÇÃO NORMATIVA ANEEL nº 649 – 27.02.2015 – Aprova o Submódulo 6.8 dos Procedimentos de Regulação Tarifária – PRORET, que trata das Bandeiras Tarifárias; RESOLUÇÃO NORMATIVA ANEEL nº 414 - 09.09.2010 - Estabelece as condições gerais de fornecimento de Energia Elétrica de forma atualizada e consolidada; RESOLUÇÃO ANEEL nº 250/02 - Estabelece as quotas de custeio e Energia Elétrica referente ao Programa de Incentivo às Fontes alternativas de Energia Elétrica; PARCERIA PÚBLICO PRIVADA – PPP LEI nº 14.517/07 - 16.10.2007 - Institui o Programa Municipal de Parcerias Público Privadas, cria a companhia São Paulo de Parcerias - SPP e dá outras providências; LEI FEDERAL nº 11.079/04 - 30.12.2004 Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público privada no âmbito da administração pública; DECRETO nº 51.397/10 - 08.04.2010 - Institui procedimentos para registro, avaliação, seleção e aprovação de projetos básicos, projetos executivos, estudos de viabilidade de empreendimentos, investigações, levantamentos e demais elementos previstos no artigo 21 da Lei Federal nº 8.987 de 13 de Fevereiro de 1995, relacionados a projetos de parceria público privada, concessão comum de obras e de serviços públicos e permissão de serviços públicos; PORTARIA 104/13 - SES - Fica instituída Comissão Especial de Avaliação, para analisar pedido de autorização para estudo de viabilização de uma concessão ou de uma parceria público privada, no intuito de analisar, estudar, acompanhar, promover a consolidação e apresentar projeto final para nova modelagem de prestação de serviços para o Parque de Iluminação Pública do Município de São Paulo.	FUNDIP	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
99 Fundo Municipal de Iluminação Pública Descrição da Atribuição 1 - A Coordenadoria de Gestão da Rede Municipal de Iluminação Pública - ILUME tem as seguintes atribuições , conforme artigo 74 do Decreto nº 60.061/2021 I - realizar a gestão estratégica e coordenar as atividades relativas ao planejamento, programação e fiscalização da ampliação, remodelação, manutenção e conservação da rede de iluminação pública de vias e logradouros públicos municipais, observando as legislações e normativas pertinentes; II - gerenciar o cadastro da rede de iluminação pública do Município de São Paulo; III - gerir e acompanhar a execução da prestação de serviços de iluminação pública do Município; IV - estabelecer diretrizes, especificações técnicas e de controle de qualidade do material utilizado no sistema de iluminação pública municipal, observando o disposto em legislação e normativas pertinentes; V - elaborar normas, procedimentos e prestar suporte técnico aos órgãos da Administração Pública Municipal, relativos à iluminação pública municipal; VI - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.	FUNDIP	

PROJETO DE LEI

PLOA

2022

ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Volume 3

Demonstrativos dos Órgãos



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

Sumário

DEMONSTRATIVO DO VALOR PROPOSTO REFERENTE AOS DEPÓSITOS JUDICIAIS.....	3
DEMONSTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.....	5
DEMONSTRATIVOS DO FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	11
DEMONSTRATIVOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	20
DEMONSTRATIVOS DO FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS DO TRIBUNAL DE CONTAS	26
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	35
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	36
DEMONSTRATIVOS DA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL.....	108
DEMONSTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS.....	121
DEMONSTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	130
DEMONSTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	135
DEMONSTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.....	189
DEMONSTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	194
DEMONSTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO	202
DEMONSTRATIVOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM.....	212
DEMONSTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS	217
DEMONSTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	224
DEMONSTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL ...	231
DEMONSTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.....	235
DEMONSTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA	249
DEMONSTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	251
DEMONSTRATIVOS DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.....	258

DEMONSTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO	281
DEMONSTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO	295
DEMONSTRATIVOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	302
DEMONSTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	306
DEMONSTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	316
DEMONSTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	321
DEMONSTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS	327

**Demonstrativo do valor proposto referente aos depósitos
judiciais
Lei nº 17.595/2021 (LDO 2022), art. 10, inciso VIII**

Este demonstrativo tem como função demonstrar a memória de cálculo utilizada para previsão das receitas decorrentes do ingresso de recursos dos depósitos judiciais conforme aplicação da Lei Complementar nº 151/2015, bem como das despesas associadas à devolução destes recursos quando do levantamento judicial.

Os valores das receitas e despesas orçamentárias decorrentes da aplicação da LC nº151/2015 foram estimados com base no histórico de depósitos e levantamentos ocorridos mensalmente desde janeiro de 2012 (para as receitas) e janeiro de 2016 (para as despesas).

Para o histórico mensal dos ingressos foram consideradas as datas dos depósitos, uma vez que boa parcela dos depósitos ocorre sem a identificação do CNPJ da Prefeitura, sendo necessárias ações periódicas da Secretaria da Fazenda e da Procuradoria Geral do Município para a identificação e repasse (extemporâneo) destes depósitos judiciais. Desta forma, temos um histórico mais propício ao uso para a previsão da receita. Para efeitos desta previsão, foram utilizados os depósitos ocorridos até dezembro de 2019 (o exercício de 2020 foi desconsiderado neste cálculo por, no momento da projeção da receita, ainda não ter sido finalizada a revisão dos depósitos judiciais do exercício para repasse).

A tabela a seguir apresenta os valores mensais dos depósitos, históricos e atualizados até 2022 pela meta de inflação de 3,5% ao ano.

Exercício	Receita Anual (valor histórico)	Receita Anual (valor atualizado)
2012	677.590.302,37	923.486.029,69
2013	742.759.739,13	978.072.736,78
2014	941.764.626,17	1.198.187.604,28
2015	707.760.989,70	870.018.966,37
2016	815.333.206,88	968.360.084,35
2017	551.291.099,97	632.619.217,26
2018	605.815.926,75	671.678.946,95
2019	1.119.180.596,38	1.198.894.234,36
2022 (estimativa)		930.164.727,00

Para o exercício de 2022 a estimativa de receita referente ao recebimento de depósitos judiciais é de R\$ 930.164.727,00.

Quanto às despesas, utilizou-se de metodologia equivalente, porém considerando o estoque crescente do saldo de depósitos judiciais, o levantamento foi estimado com base em um percentual do saldo dos depósitos judiciais. Ainda, foi possível considerar os primeiros meses de 2021 nesta estimativa.

A tabela a seguir apresenta os percentuais.

Mês	% do Levantamento sobre o saldo					
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Janeiro	0,5464%	0,1826%	0,1863%	0,2646%	0,4516%	0,2582%
Fevereiro	1,1030%	0,4307%	0,4397%	0,6433%	1,4161%	0,1542%
Março	0,3638%	0,2253%	0,2981%	0,1819%	0,3282%	
Abril	0,5231%	0,6113%	0,4553%	0,2450%	2,9797%	
Mai	0,7655%	0,3523%	0,2466%	0,3163%	0,2546%	
Junho	0,3431%	0,1943%	0,8111%	0,8457%	0,2107%	
Julho	0,5039%	0,3220%	0,3740%	1,1947%	1,3243%	
Agosto	0,7382%	0,5758%	0,3445%	1,7927%	0,1611%	
Setembro	0,8002%	0,6909%	0,4015%	0,3394%	0,4600%	
Outubro	1,7571%	0,3194%	2,6082%	0,4226%	0,1190%	
Novembro	0,5316%	0,5791%	0,3899%	0,6854%	0,3762%	
Dezembro	0,4963%	0,2449%	2,5281%	0,4516%	0,4216%	

Os dados da tabela anterior indicam que, em média, 0,62% do saldo dos depósitos judiciais é resgatado a cada mês, com desvio padrão mensal de 0,60% (desvio padrão anualizado de 2,07%). Pela aplicação das estatísticas acima, sobre um saldo médio dos depósitos judiciais esperado de R\$ 11,24 bilhões, e considerando um intervalo de confiança de 95%, o valor estimado para a despesa atinge R\$ 903.903.357,00, já considerando o percentual de repasse e recomposição em 70% do valor do levantamento.



CÂMARA MUNICIPAL

Programa de Trabalho

fls. 811
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 09 - Câmara Municipal de São Paulo

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
01	Legislativa		33.871.106	720.586.933	754.458.039
01.031	Ação Legislativa		33.871.106	695.633.368	729.504.474
01.031.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			4.010.788	4.010.788
01.031.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			4.010.788	4.010.788
01.031.3014	Processo Legislativo e Controle Externo		33.871.106	6.668.218	40.539.324
01.031.3014.1000	Construção de Edificações da Câmara Municipal de São Paulo		14.322.123		14.322.123
01.031.3014.1001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Edificação da Câmara Municipal de São Paulo		19.548.983		19.548.983
01.031.3014.2001	Manutenção e Operação de Edificação da Câmara Municipal de São Paulo			6.668.218	6.668.218
01.031.3024	Suporte Administrativo			684.954.362	684.954.362
01.031.3024.2100	Administração da Unidade			684.954.362	684.954.362
01.122	Administração Geral			16.673.950	16.673.950
01.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			7.173.950	7.173.950
01.122.3012.2421	Publicidade Institucional			7.173.950	7.173.950
01.122.3014	Processo Legislativo e Controle Externo			9.500.000	9.500.000
01.122.3014.2003	Câmara Municipal - Comunicação			9.500.000	9.500.000
01.126	Tecnologia da Informação			8.279.615	8.279.615
01.126.3024	Suporte Administrativo			8.279.615	8.279.615
01.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			8.279.615	8.279.615
	Total do Órgão:		33.871.106	720.586.933	754.458.039



CÂMARA MUNICIPAL

Natureza da Despesa

Órgão : 09 Câmara Municipal de São Paulo

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				714.772.436
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			547.884.000	
3.1.90		Aplicações Diretas		473.094.000		
3.1.90.11	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	404.671.000			
3.1.90.13	00	Obrigações Patronais	55.572.000			
3.1.90.16	00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	800.000			
3.1.90.92	00	Despesas de Exercícios Anteriores	230.000			
3.1.90.94	00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.500.000			
3.1.90.96	00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	5.321.000			
3.1.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		74.790.000		
3.1.91.13	00	Obrigações Patronais	38.031.000			
3.1.91.92	00	Despesas de Exercícios Anteriores	30.000			
3.1.91.96	00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	36.729.000			
3.3		Outras Despesas Correntes			166.888.436	
3.3.30		Transferências a Estados e ao Distrito Federal		2.072.000		
3.3.30.41	00	Contribuições	2.072.000			
3.3.90		Aplicações Diretas		164.786.436		
3.3.90.08	00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	36.981.000			
3.3.90.14	00	Diárias - Civil	222.500			
3.3.90.30	00	Material de Consumo	3.129.012			
3.3.90.31	00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	210.573			
3.3.90.33	00	Passagens e Despesas com Locomoção	231.500			
3.3.90.37	00	Locação de Mão-de-Obra	13.065.251			
3.3.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.463.506			
3.3.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	9.025.794			
3.3.90.46	00	Auxílio-Alimentação	53.386.000			
3.3.90.49	00	Auxílio-Transporte	2.021.300			
3.3.90.92	00	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000			
3.3.90.93	00	Indenizações e Restituições	12.000.000			
3.3.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		30.000		
3.3.91.08	00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	30.000			
4		Despesas de Capital				39.685.603
4.4		Investimentos			39.685.603	
4.4.90		Aplicações Diretas		39.685.603		
4.4.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.753.988			
4.4.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.693.822			
4.4.90.51	00	Obras e Instalações	22.117.118			
4.4.90.52	00	Equipamentos e Material Permanente	4.120.675			
Total do Órgão:						754.458.039



CÂMARA MUNICIPAL

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 813
Exercício: 2022
R\$1,00

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
09.10.01.031.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00	746.179	
		4.4.90.40.00	00	1.693.822	
		4.4.90.52.00	00	1.570.787	4.010.788
09.10.01.031.3014.1000	Construção de Edificações da Câmara Municipal de São Paulo	4.4.90.51.00	00	14.322.123	
09.10.01.031.3014.1001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Edificação da Câmara Municipal de São Paulo	4.4.90.39.00	00	11.753.988	14.322.123
		4.4.90.51.00	00	7.794.995	19.548.983
09.10.01.031.3014.2001	Manutenção e Operação de Edificação da Câmara Municipal de São Paulo	3.3.90.30.00	00	705.000	
		3.3.90.37.00	00	1.971.155	
		3.3.90.39.00	00	3.992.063	6.668.218
09.10.01.031.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00	404.671.000	
		3.1.90.13.00	00	55.572.000	
		3.1.90.16.00	00	800.000	
		3.1.90.92.00	00	230.000	
		3.1.90.94.00	00	6.500.000	
		3.1.90.96.00	00	5.321.000	
		3.1.91.13.00	00	38.031.000	
		3.1.91.92.00	00	30.000	
		3.1.91.96.00	00	36.729.000	
		3.3.30.41.00	00	2.072.000	
		3.3.90.08.00	00	36.981.000	
		3.3.90.14.00	00	222.500	
		3.3.90.30.00	00	2.424.012	
		3.3.90.31.00	00	210.573	
		3.3.90.33.00	00	231.500	
		3.3.90.37.00	00	11.094.096	
		3.3.90.39.00	00	13.797.493	
		3.3.90.46.00	00	53.386.000	
		3.3.90.49.00	00	2.021.300	
		3.3.90.92.00	00	50.000	
3.3.90.93.00	00	12.000.000			
3.3.91.08.00	00	30.000			
4.4.90.52.00	00	2.549.888			
09.10.01.122.3012.2421	Publicidade Institucional	3.3.90.39.00	00	7.173.950	684.954.362
					7.173.950
09.10.01.122.3014.2003	Câmara Municipal - Comunicação	3.3.90.39.00	00	9.500.000	

**CÂMARA MUNICIPAL****Quadro de Detalhamento de Despesa**

Exercício: 2022 fls 814

R\$1,00

Órgão: 0900 - Câmara Municipal de São Paulo					
Unidade: 0910 - Câmara Municipal de São Paulo					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
				-----	9.500.000
09.10.01.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00	8.279.615	
				-----	8.279.615
	Total da Unidade:				754.458.039
	Total do Órgão:				754.458.039



CÂMARA MUNICIPAL

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2022
R\$1,00

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades					
		3.1.90.11.00	00	404.671.000	
		3.1.90.13.00	00	55.572.000	
		3.1.90.16.00	00	800.000	
		3.1.90.92.00	00	230.000	
		3.1.90.94.00	00	6.500.000	
		3.1.90.96.00	00	5.321.000	
		3.1.91.13.00	00	38.031.000	
		3.1.91.92.00	00	30.000	
		3.1.91.96.00	00	36.729.000	
		3.3.30.41.00	00	2.072.000	
		3.3.90.08.00	00	36.981.000	
		3.3.90.14.00	00	222.500	
		3.3.90.30.00	00	3.129.012	
		3.3.90.31.00	00	210.573	
		3.3.90.33.00	00	231.500	
		3.3.90.37.00	00	13.065.251	
		3.3.90.39.00	00	34.463.506	
		3.3.90.40.00	00	9.025.794	
		3.3.90.46.00	00	53.386.000	
		3.3.90.49.00	00	2.021.300	
		3.3.90.92.00	00	50.000	
		3.3.90.93.00	00	12.000.000	
		3.3.91.08.00	00	30.000	
		4.4.90.40.00	00	1.693.822	
		4.4.90.52.00	00	4.120.675	
	Total - Atividades:			-----	720.586.930
Totais por Projetos					
		4.4.90.39.00	00	11.753.988	
		4.4.90.51.00	00	22.117.118	
	Total - Projetos:			-----	33.871.106
	Total da Unidade				754.458.036
	Total do Órgão				754.458.036

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325991>.



FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS DA CMSP

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.1.1.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	4.560		
1.6.1.1.01.0.1.03.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.600		
1.6.1.1.01.0.1.03.00.000.000.11.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.600		
1.6.1.1.01.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Serviços Administrativos	3.600		
1.6.1.1.01.0.1.04.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	960		
1.6.1.1.01.0.1.04.00.000.000.11.00.000	SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	960		
1.6.1.1.01.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Serviços de Fotocópias ou Cópias Heliográficas	960		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		337.800	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	107.640		
1.9.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	107.640		
1.9.1.1.09.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	107.640		
1.9.1.1.09.0.1.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	107.640		
1.9.1.1.09.0.1.05.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS - CONTRATOS LEGISLATIVOS - CMSP	105.840		
1.9.1.1.09.0.1.05.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS - CONTRATOS LEGISLATIVOS - CMSP	105.840		
1.9.1.1.09.0.1.05.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contratos Legislativos - CMSP	105.840		
1.9.1.1.09.0.1.06.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS - CONTRATOS LEGISLATIVOS - FECAM	1.800		
1.9.1.1.09.0.1.06.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS - CONTRATOS LEGISLATIVOS - FECAM	1.800		
1.9.1.1.09.0.1.06.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contratos Legislativos - FECAM	1.800		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	199.560		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES	199.560		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	199.560		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	198.120		
1.9.2.2.99.0.1.11.00.000.000.00.00.000	OUTROS REEMBOLSOS - FOLHA DE PAGAMENTO	161.880		
1.9.2.2.99.0.1.11.00.000.000.11.00.000	OUTROS REEMBOLSOS - FOLHA DE PAGAMENTO	161.880		
1.9.2.2.99.0.1.11.00.000.000.11.01.000	Outros Reembolsos - Folha de Pagamento	161.880		
1.9.2.2.99.0.1.22.00.000.000.00.00.000	REEMBOLSO DE DESPESAS - FECAM	36.240		



FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS DA CMSP

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2.99.0.1.22.00.000.000.11.00.000	REEMBOLSO DE DESPESAS - FECAM	36.240		
1.9.2.2.99.0.1.22.00.000.000.11.01.000	Reembolso de Despesas - FECAM	36.240		
1.9.2.2.99.0.2.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS	1.440		
1.9.2.2.99.0.2.11.00.000.000.00.00.000	OUTROS REEMBOLSOS - FOLHA DE PAGAMENTO- MULTAS E JUROS	1.440		
1.9.2.2.99.0.2.11.00.000.000.11.00.000	OUTROS REEMBOLSOS - FOLHA DE PAGAMENTO- MULTAS E JUROS	1.440		
1.9.2.2.99.0.2.11.00.000.000.11.01.000	Outros Reembolsos- Folha de Pagamento- Multas e Juros	1.440		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	30.600		
1.9.9.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.600		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS	30.600		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	29.160		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	29.040		
1.9.9.9.99.2.1.56.00.000.000.00.00.000	RECEITAS DIVERSAS - CMSP	28.800		
1.9.9.9.99.2.1.56.00.000.000.11.00.000	RECEITAS DIVERSAS - CMSP	28.800		
1.9.9.9.99.2.1.56.00.000.000.11.01.000	Receitas Diversas - CMSP	28.800		
1.9.9.9.99.2.1.57.00.000.000.00.00.000	RECEITAS DIVERSAS - FECAM	240		
1.9.9.9.99.2.1.57.00.000.000.11.00.000	RECEITAS DIVERSAS - FECAM	240		
1.9.9.9.99.2.1.57.00.000.000.11.01.000	Receitas Diversas - FECAM	240		
1.9.9.9.99.2.2.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	120		
1.9.9.9.99.2.2.56.00.000.000.00.00.000	RECEITAS DIVERSAS - CMSP- MULTAS E JUROS	120		
1.9.9.9.99.2.2.56.00.000.000.11.00.000	RECEITAS DIVERSAS - CMSP- MULTAS E JUROS	120		
1.9.9.9.99.2.2.56.00.000.000.11.01.000	Receitas Diversas- CMSP- Multas e Juros	120		
1.9.9.9.99.3.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS	1.440		
1.9.9.9.99.3.2.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - MULTAS E JUROS	1.440		
1.9.9.9.99.3.2.10.00.000.000.00.00.000	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	1.440		
1.9.9.9.99.3.2.10.00.000.000.11.00.000	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	1.440		
1.9.9.9.99.3.2.10.00.000.000.11.01.000	Atualização Monetária	1.440		



FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS DA CMSP

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Total Geral				2.526.260

**FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS DA CMSP**

Programa de Trabalho

fls. 821
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 76 - Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
01	Legislativa			2.526.260	2.526.260
01.031	Ação Legislativa			2.526.260	2.526.260
01.031.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			780.512	780.512
01.031.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			780.512	780.512
01.031.3014	Processo Legislativo e Controle Externo			1.745.748	1.745.748
01.031.3014.2008	Expansão e Aperfeiçoamento das Atividades da CMSP			813.748	813.748
01.031.3014.2011	Escola do Parlamento			932.000	932.000
	Total do Órgão:			2.526.260	2.526.260

**FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS DA CMSP**

Natureza da Despesa

Exercício: 2022 fls. 822

R\$1,00

Órgão : 76 Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				1.733.748
3.3		Outras Despesas Correntes			1.733.748	
3.3.90		Aplicações Diretas		1.733.748		
3.3.90.36	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	820.000			
3.3.90.39	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	913.748			
4		Despesas de Capital				792.512
4.4		Investimentos			792.512	
4.4.90		Aplicações Diretas		792.512		
4.4.90.40	08	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	197.032			
4.4.90.52	08	Equipamentos e Material Permanente	595.480			
Total do Órgão:						2.526.260



FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS DA CMSP

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 823
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 7600 - Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo Unidade: 7610 - Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
76.10.01.031.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	08	197.032	
		4.4.90.52.00	08	583.480	
				-----	780.512
76.10.01.031.3014.2008	Expansão e Aperfeiçoamento das Atividades da CMSP	3.3.90.39.00	08	813.748	
				-----	813.748
76.10.01.031.3014.2011	Escola do Parlamento	3.3.90.36.00	08	820.000	
		3.3.90.39.00	08	100.000	
		4.4.90.52.00	08	12.000	
				-----	932.000
	Total da Unidade:				2.526.260
	Total do Órgão:				2.526.260

Otávio de Carvalho
 Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325991>.

**FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS DA CMSP****Resumo da Despesa da Unidade**fls. 824
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 7600 - Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo					
Unidade: 7610 - Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal					
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.3.90.36.00	08	820.000	
		3.3.90.39.00	08	913.748	
		4.4.90.40.00	08	197.032	
		4.4.90.52.00	08	595.480	
	Total - Atividades:			-----	2.526.260
	Total da Unidade				2.526.260
	Total do Órgão				2.526.260

**TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicasfls. 825
Exercício: 2022
R\$ 1,00

RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	309.622.206
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.191.697
			349.813.903
	0		
DÉFICIT CORRENTE:	349.813.903		
Total:	349.813.903	Total:	349.813.903
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
		DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE:	349.813.903
		INVESTIMENTOS	4.186.097
			4.186.097
	0		
DÉFICIT CAPITAL:	354.000.000		
Total:	354.000.000	Total:	354.000.000
RESUMO			
Receitas Correntes	0	Despesas Correntes	349.813.903
Receitas Capital	0	Despesas Capital	4.186.097
Déficit Orçamentário	354.000.000		
Total:	354.000.000	Total:	354.000.000

Materia PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325991>.



TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 826
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 10 - Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
01	Legislativa		1.708.000	352.292.000	354.000.000
01.032	Controle Externo		608.000	349.734.500	350.342.500
01.032.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			2.522.000	2.522.000
01.032.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			2.522.000	2.522.000
01.032.3014	Processo Legislativo e Controle Externo		608.000		608.000
01.032.3014.1003	Ampliação, Reforma e Requalificação de Edificação do Tribunal de Contas do Município		608.000		608.000
01.032.3024	Suporte Administrativo			347.212.500	347.212.500
01.032.3024.2100	Administração da Unidade			347.212.500	347.212.500
01.126	Tecnologia da Informação		1.100.000	2.550.000	3.650.000
01.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.100.000		1.100.000
01.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		1.100.000		1.100.000
01.126.3024	Suporte Administrativo			2.550.000	2.550.000
01.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			2.550.000	2.550.000
01.131	Comunicação Social			7.500	7.500
01.131.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			7.500	7.500
01.131.3012.2153	Publicação de Editais e Outras Publicações Legais e de Interesse do Município			7.500	7.500
	Total do Órgão:		1.708.000	352.292.000	354.000.000



TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2022 fls. 827

R\$1,00

Órgão : 10 Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				349.813.903
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			309.622.206	
3.1.90		Aplicações Diretas		247.507.826		
3.1.90.07	00	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	1.667.510			
3.1.90.11	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	227.641.030			
3.1.90.13	00	Obrigações Patronais	11.779.330			
3.1.90.16	00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.718.955			
3.1.90.92	00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.003.790			
3.1.90.94	00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.408.451			
3.1.90.96	00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.288.760			
3.1.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		62.114.380		
3.1.91.13	00	Obrigações Patronais	42.219.500			
3.1.91.92	00	Despesas de Exercícios Anteriores	267.250			
3.1.91.96	00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	19.627.630			
3.3		Outras Despesas Correntes			40.191.697	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		105.400		
3.3.50.41	00	Contribuições	105.400			
3.3.90		Aplicações Diretas		40.004.297		
3.3.90.08	00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	8.891.920			
3.3.90.14	00	Diárias - Civil	60.000			
3.3.90.30	00	Material de Consumo	1.123.526			
3.3.90.32	00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000			
3.3.90.33	00	Passagens e Despesas com Locomoção	237.000			
3.3.90.35	00	Serviços de Consultoria	10.000			
3.3.90.37	00	Locação de Mão-de-Obra	5.048.508			
3.3.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.269.458			
3.3.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.088.000			
3.3.90.46	00	Auxílio-Alimentação	13.919.825			
3.3.90.48	00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	505.000			
3.3.90.49	00	Auxílio-Transporte	207.100			
3.3.90.92	00	Despesas de Exercícios Anteriores	633.960			
3.3.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		82.000		
3.3.91.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000			
3.3.91.47	00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000			
4		Despesas de Capital				4.186.097
4.4		Investimentos			4.186.097	
4.4.90		Aplicações Diretas		4.186.097		
4.4.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.415.000			
4.4.90.51	00	Obras e Instalações	608.000			
4.4.90.52	00	Equipamentos e Material Permanente	2.163.097			
Total do Órgão:						354.000.000

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325991>.



TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 828
Exercício: 2022
R\$1,00

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Órgão: 1000 - Tribunal de Contas do Município de São Paulo Unidade: 1010 - Tribunal de Contas do Município de São Paulo					
10.10.01.032.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00	99.000	
		3.3.90.40.00	00	548.000	
		3.3.90.92.00	00	10.000	
		4.4.90.40.00	00	315.000	
		4.4.90.52.00	00	1.550.000	
				-----	2.522.000
10.10.01.032.3014.1003	Ampliação, Reforma e Requalificação de Edificação do Tribunal de Contas do Município	4.4.90.51.00	00	608.000	
				-----	608.000
10.10.01.032.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.07.00	00	1.667.510	
		3.1.90.11.00	00	227.641.030	
		3.1.90.13.00	00	11.779.330	
		3.1.90.16.00	00	1.718.955	
		3.1.90.92.00	00	1.003.790	
		3.1.90.94.00	00	2.408.451	
		3.1.90.96.00	00	1.288.760	
		3.1.91.13.00	00	42.219.500	
		3.1.91.92.00	00	267.250	
		3.1.91.96.00	00	19.627.630	
		3.3.50.41.00	00	105.400	
		3.3.90.08.00	00	8.891.920	
		3.3.90.14.00	00	60.000	
		3.3.90.30.00	00	1.024.526	
		3.3.90.32.00	00	10.000	
		3.3.90.33.00	00	237.000	
		3.3.90.35.00	00	10.000	
		3.3.90.37.00	00	5.048.508	
		3.3.90.39.00	00	6.261.958	
		3.3.90.46.00	00	13.919.825	
		3.3.90.48.00	00	505.000	
		3.3.90.49.00	00	207.100	
		3.3.90.92.00	00	613.960	
		3.3.91.39.00	00	80.000	
		3.3.91.47.00	00	2.000	
		4.4.90.52.00	00	613.097	
				-----	347.212.500
10.10.01.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	00	1.100.000	
				-----	1.100.000
10.10.01.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00	2.540.000	
		3.3.90.92.00	00	10.000	
				-----	2.550.000



TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

atuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:10:52.

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022 fls. 829
R\$1,00

Órgão: 1000 - Tribunal de Contas do Município de São Paulo					
Unidade: 1010 - Tribunal de Contas do Município de São Paulo					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
10.10.01.131.3012.2153	Publicação de Editais e Outras Publicações Legais e de Interesse do Município	3.3.90.39.00	00	7.500	
				-----	7.500
	Total da Unidade:				354.000.000
	Total do Órgão:				354.000.000



TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

fls. 830
Exercício: 2022
R\$1,00

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades					
		3.1.90.07.00	00	1.667.510	
		3.1.90.11.00	00	227.641.030	
		3.1.90.13.00	00	11.779.330	
		3.1.90.16.00	00	1.718.955	
		3.1.90.92.00	00	1.003.790	
		3.1.90.94.00	00	2.408.451	
		3.1.90.96.00	00	1.288.760	
		3.1.91.13.00	00	42.219.500	
		3.1.91.92.00	00	267.250	
		3.1.91.96.00	00	19.627.630	
		3.3.50.41.00	00	105.400	
		3.3.90.08.00	00	8.891.920	
		3.3.90.14.00	00	60.000	
		3.3.90.30.00	00	1.123.526	
		3.3.90.32.00	00	10.000	
		3.3.90.33.00	00	237.000	
		3.3.90.35.00	00	10.000	
		3.3.90.37.00	00	5.048.508	
		3.3.90.39.00	00	6.269.458	
		3.3.90.40.00	00	3.088.000	
		3.3.90.46.00	00	13.919.825	
		3.3.90.48.00	00	505.000	
		3.3.90.49.00	00	207.100	
		3.3.90.92.00	00	633.960	
		3.3.91.39.00	00	80.000	
		3.3.91.47.00	00	2.000	
		4.4.90.40.00	00	315.000	
		4.4.90.52.00	00	2.163.097	
	Total - Atividades:			-----	352.292.000
Totais por Projetos					
		4.4.90.40.00	00	1.100.000	
		4.4.90.51.00	00	608.000	
	Total - Projetos:			-----	1.708.000
	Total da Unidade				354.000.000
	Total do Órgão				354.000.000

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriDocumento?pID=325991>.



FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS DO TCMSP

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:11:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.2.1.3.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	2.496		
2.2.1.3.01.0.1.05.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS E MATERIAIS - FED/TCM	2.496		
2.2.1.3.01.0.1.05.00.000.000.11.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS E MATERIAIS - FED/TCM	2.496		
2.2.1.3.01.0.1.05.00.000.000.11.01.000	Alienação de Bens e Materiais - FED/TCM	2.496		
Total Geral				2.640.024

**FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS DO TCMSP**

Programa de Trabalho

fls. 836
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 77 - Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
01	Legislativa			2.640.024	2.640.024
01.032	Controle Externo			2.640.024	2.640.024
01.032.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.293.651	1.293.651
01.032.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			1.293.651	1.293.651
01.032.3014	Processo Legislativo e Controle Externo			1.346.373	1.346.373
01.032.3014.2009	Expansão e Aperfeiçoamento das Atividades do TCM			1.346.373	1.346.373
	Total do Órgão:			2.640.024	2.640.024



FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS DO TCMSP

Natureza da Despesa

Exercício: 2022 fls. 837

R\$1,00

Órgão : 77 Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				2.603.877
3.3		Outras Despesas Correntes			2.603.877	
3.3.90		Aplicações Diretas		2.603.877		
3.3.90.14	08	Diárias - Civil	80.000			
3.3.90.30	08	Material de Consumo	29.367			
3.3.90.33	08	Passagens e Despesas com Locomoção	200.000			
3.3.90.35	08	Serviços de Consultoria	100.000			
3.3.90.36	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	359.800			
3.3.90.39	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	492.750			
3.3.90.40	08	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.260.000			
3.3.90.47	08	Obrigações Tributárias e Contributivas	71.960			
3.3.90.92	08	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000			
4		Despesas de Capital				36.147
4.4		Investimentos			36.147	
4.4.90		Aplicações Diretas		36.147		
4.4.90.40	08	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	13.651			
4.4.90.52	08	Equipamentos e Material Permanente	20.000			
4.4.90.52	10	Equipamentos e Material Permanente	2.496			
Total do Órgão:						2.640.024

Otávio de Carvalho

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325991>.



FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS DO TCMSP

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 838
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 7700 - Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas Unidade: 7710 - Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
77.10.01.032.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	08	1.260.000	
		4.4.90.40.00	08	13.651	
		4.4.90.52.00	08	20.000	
				-----	1.293.651
77.10.01.032.3014.2009	Expansão e Aperfeiçoamento das Atividades do TCM	3.3.90.14.00	08	80.000	
		3.3.90.30.00	08	29.367	
		3.3.90.33.00	08	200.000	
		3.3.90.35.00	08	100.000	
		3.3.90.36.00	08	359.800	
		3.3.90.39.00	08	492.750	
		3.3.90.47.00	08	71.960	
		3.3.90.92.00	08	10.000	
		4.4.90.52.00	10	2.496	
				-----	1.346.377
	Total da Unidade:				2.640.028
	Total do Órgão:				2.640.028

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325991>.



FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS DO TCMSP

Resumo da Despesa da Unidade

fls. 839
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 7700 - Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas					
Unidade: 7710 - Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas					
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades					
		3.3.90.14.00	08	80.000	
		3.3.90.30.00	08	29.367	
		3.3.90.33.00	08	200.000	
		3.3.90.35.00	08	100.000	
		3.3.90.36.00	08	359.800	
		3.3.90.39.00	08	492.750	
		3.3.90.40.00	08	1.260.000	
		3.3.90.47.00	08	71.960	
		3.3.90.92.00	08	10.000	
		4.4.90.40.00	08	13.651	
		4.4.90.52.00	08	20.000	
		4.4.90.52.00	10	2.496	
	Total - Atividades:			-----	2.640.022
	Total da Unidade				2.640.022
	Total do Órgão				2.640.022

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325991>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:11:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES			67.238.007.785
1.1.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		43.352.130.381	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTOS	42.954.212.392		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	16.620.615.578		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	13.165.457.413		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	12.084.508.312		
1.1.1.2.50.0.1.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	12.084.508.312		
1.1.1.2.50.0.1.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	12.068.322.673		
1.1.1.2.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	12.196.963.645		
1.1.1.2.50.0.1.01.00.000.000.11.09.000	TOTAL DE DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	(128.640.972)		
1.1.1.2.50.0.1.01.00.000.000.11.09.001	Deduções do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	(128.640.972)		
1.1.1.2.50.0.1.01.00.000.000.12.00.000	TOTAL PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL U	16.185.639		
1.1.1.2.50.0.1.01.00.000.000.12.01.000	PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	16.185.639		
1.1.1.2.50.0.1.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	16.185.639		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JU	104.128.991		
1.1.1.2.50.0.2.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JU	104.128.991		
1.1.1.2.50.0.2.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JU	101.593.945		
1.1.1.2.50.0.2.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Ju	101.593.945		
1.1.1.2.50.0.2.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	2.535.046		
1.1.1.2.50.0.2.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL U	2.535.046		
1.1.1.2.50.0.2.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multa	2.535.046		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIV	714.661.008		
1.1.1.2.50.0.3.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIV	714.661.008		
1.1.1.2.50.0.3.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIV	419.201.724		
1.1.1.2.50.0.3.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativ	419.201.724		
1.1.1.2.50.0.3.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	295.459.284		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.2.50.0.3.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL U	295.459.284		
1.1.1.2.50.0.3.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívid	295.335.810		
1.1.1.2.50.0.3.01.00.000.000.12.01.006	PEQ - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívid	123.474		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIV	262.159.102		
1.1.1.2.50.0.4.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIV	262.159.102		
1.1.1.2.50.0.4.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIV	152.906.490		
1.1.1.2.50.0.4.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativ	152.906.490		
1.1.1.2.50.0.4.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	109.252.612		
1.1.1.2.50.0.4.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL U	109.252.612		
1.1.1.2.50.0.4.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívid	109.104.278		
1.1.1.2.50.0.4.01.00.000.000.12.01.006	PEQ - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívid	148.334		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS R	3.455.158.165		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS RE	3.411.279.643		
1.1.1.2.53.0.1.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS RE	3.411.279.643		
1.1.1.2.53.0.1.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS RE	3.407.883.623		
1.1.1.2.53.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Re	3.407.883.623		
1.1.1.2.53.0.1.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E D	3.396.020		
1.1.1.2.53.0.1.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVE	3.396.020		
1.1.1.2.53.0.1.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direi	2.440.950		
1.1.1.2.53.0.1.01.00.000.000.12.01.002	PAT - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direi	955.070		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS RE	28.972.639		
1.1.1.2.53.0.2.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS RE	28.972.639		
1.1.1.2.53.0.2.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS RE	26.875.927		
1.1.1.2.53.0.2.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Re	26.875.927		
1.1.1.2.53.0.2.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E D	2.096.712		
1.1.1.2.53.0.2.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVE	2.096.712		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:16:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.2.53.0.2.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direi	898.503		
1.1.1.2.53.0.2.01.00.000.000.12.01.002	PAT - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direi	1.198.209		
1.1.1.2.53.0.3.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS RE	9.358.309		
1.1.1.2.53.0.3.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS RE	9.358.309		
1.1.1.2.53.0.3.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS RE	5.464.525		
1.1.1.2.53.0.3.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Re	5.464.525		
1.1.1.2.53.0.3.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E D	3.893.784		
1.1.1.2.53.0.3.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVE	3.893.784		
1.1.1.2.53.0.3.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direi	3.892.784		
1.1.1.2.53.0.3.01.00.000.000.12.01.002	PAT - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direi	1.000		
1.1.1.2.53.0.4.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS RE	5.547.574		
1.1.1.2.53.0.4.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS RE	5.547.574		
1.1.1.2.53.0.4.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS RE	3.082.932		
1.1.1.2.53.0.4.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Re	3.082.932		
1.1.1.2.53.0.4.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E D	2.464.642		
1.1.1.2.53.0.4.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVE	2.464.642		
1.1.1.2.53.0.4.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direi	2.463.642		
1.1.1.2.53.0.4.01.00.000.000.12.01.002	PAT - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direi	1.000		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.050.465.034		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	3.050.465.034		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	2.926.992.419		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	2.926.991.419		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL - PF	2.926.991.419		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PF	2.926.991.419		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - PF	2.926.991.419		
1.1.1.3.03.1.2.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS	1.000		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.3.03.1.2.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PF - MULTAS E JUROS	1.000		
1.1.1.3.03.1.2.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PF - MULTAS E JUROS	1.000		
1.1.1.3.03.1.2.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - Trabalho - PF - Multas e Juros	1.000		
1.1.1.3.03.2.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - CAPITAL	5.257.680		
1.1.1.3.03.2.1.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - CAPITAL - PRINCIPAL	5.257.680		
1.1.1.3.03.2.1.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - CAPITAL - PRINCIPAL - PF	5.257.680		
1.1.1.3.03.2.1.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - CAPITAL - PRINCIPAL - PF	5.257.680		
1.1.1.3.03.2.1.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - PF	5.257.680		
1.1.1.3.03.3.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - REMESSA AO EXTERIOR	24.623.984		
1.1.1.3.03.3.1.00.00.000.000.00.00.000	IRRF - REMESSA AO EXTERIOR - PRINCIPAL	24.614.612		
1.1.1.3.03.3.1.01.00.000.000.00.00.000	IRRF - REMESSA AO EXTERIOR - PRINCIPAL - PF	158.100		
1.1.1.3.03.3.1.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - REMESSA AO EXTERIOR - PF	158.100		
1.1.1.3.03.3.1.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - PF	158.100		
1.1.1.3.03.3.1.02.00.000.000.00.00.000	IRRF - REMESSA AO EXTERIOR - PRINCIPAL - PJ	24.456.512		
1.1.1.3.03.3.1.02.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - REMESSA AO EXTERIOR - PJ	24.456.512		
1.1.1.3.03.3.1.02.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - PJ	24.456.512		
1.1.1.3.03.3.2.00.00.000.000.00.00.000	IRRF - REMESSA AO EXTERIOR - MULTAS E JUROS	9.372		
1.1.1.3.03.3.2.02.00.000.000.00.00.000	IRRF - REMESSA AO EXTERIOR - PJ - MULTAS E JUROS	9.372		
1.1.1.3.03.3.2.02.00.000.000.11.00.000	IRRF - REMESSA AO EXTERIOR - PJ - MULTAS E JUROS	9.372		
1.1.1.3.03.3.2.02.00.000.000.11.01.000	IRRF - Remessa ao Exterior - PJ - Multas e Juros	9.372		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	93.590.951		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.000.000.00.00.000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	93.590.951		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.000.000.00.00.000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PF	7.151.912		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PF	7.151.912		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - PF	7.151.912		
1.1.1.3.03.4.1.02.00.000.000.00.00.000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PJ	86.439.039		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.3.03.4.1.02.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PJ	86.439.039		
1.1.1.3.03.4.1.02.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - PJ	86.439.039		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	23.276.620.324		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	23.276.619.324		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	22.629.727.296		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	20.524.107.580		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	20.318.394.934		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	20.353.524.920		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.000.000.11.09.000	TOTAL DEDUÇÕES IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	(35.129.986)		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.000.000.11.09.001	Deduções Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	(35.129.986)		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	205.712.646		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	205.712.646		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	67.742.411		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.000.000.12.01.002	PAT - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	118.692.462		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.000.000.12.01.004	PRD - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	19.276.773		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.000.000.12.01.007	PIME - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.000		
1.1.1.4.51.1.1.02.00.000.000.00.00.000	ISS - SISTEMA INTEGRADO - SIMPLES	18.869		
1.1.1.4.51.1.1.02.00.000.000.11.00.000	ISS - SISTEMA INTEGRADO - SIMPLES	18.869		
1.1.1.4.51.1.1.02.00.000.000.11.01.000	ISS - Sistema Integrado - Simples	18.869		
1.1.1.4.51.1.1.03.00.000.000.00.00.000	ISS - SIMPLES NACIONAL	2.105.600.847		
1.1.1.4.51.1.1.03.00.000.000.11.00.000	ISS - SIMPLES NACIONAL	2.105.600.847		
1.1.1.4.51.1.1.03.00.000.000.11.01.000	ISS - Simples Nacional	2.105.600.847		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	222.929.693		
1.1.1.4.51.1.2.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	179.291.362		
1.1.1.4.51.1.2.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	94.330.101		
1.1.1.4.51.1.2.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	94.330.101		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.4.51.1.2.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JU	84.961.261		
1.1.1.4.51.1.2.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTA	84.961.261		
1.1.1.4.51.1.2.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	29.891.839		
1.1.1.4.51.1.2.01.00.000.000.12.01.002	PAT - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	49.203.066		
1.1.1.4.51.1.2.01.00.000.000.12.01.004	PRD - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	5.865.356		
1.1.1.4.51.1.2.01.00.000.000.12.01.007	PIME - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.000		
1.1.1.4.51.1.2.03.00.000.000.00.00.000	ISS - SIMPLES NACIONAL - MULTAS E JUROS	43.638.331		
1.1.1.4.51.1.2.03.00.000.000.11.00.000	ISS - SIMPLES NACIONAL - MULTAS E JUROS	43.638.331		
1.1.1.4.51.1.2.03.00.000.000.11.01.000	ISS - Simples Nacional - Multas e Juros	43.638.331		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	288.977.903		
1.1.1.4.51.1.3.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	267.270.345		
1.1.1.4.51.1.3.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	68.239.677		
1.1.1.4.51.1.3.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	68.239.677		
1.1.1.4.51.1.3.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIV	199.030.668		
1.1.1.4.51.1.3.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVID	199.030.668		
1.1.1.4.51.1.3.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	181.255.865		
1.1.1.4.51.1.3.01.00.000.000.12.01.002	PAT - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	21.566		
1.1.1.4.51.1.3.01.00.000.000.12.01.004	PRD - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	3.046.694		
1.1.1.4.51.1.3.01.00.000.000.12.01.007	PIME - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	14.706.543		
1.1.1.4.51.1.3.03.00.000.000.00.00.000	ISS - SIMPLES NACIONAL - DÍVIDA ATIVA	21.707.558		
1.1.1.4.51.1.3.03.00.000.000.11.00.000	ISS - SIMPLES NACIONAL - DÍVIDA ATIVA	21.707.558		
1.1.1.4.51.1.3.03.00.000.000.11.01.000	ISS - Simples Nacional - Dívida Ativa	21.707.558		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	134.984.432		
1.1.1.4.51.1.4.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	134.821.273		
1.1.1.4.51.1.4.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	25.529.326		
1.1.1.4.51.1.4.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e	25.529.326		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.4.51.1.4.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIV	109.291.947		
1.1.1.4.51.1.4.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVID	109.291.947		
1.1.1.4.51.1.4.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Mul	95.533.633		
1.1.1.4.51.1.4.01.00.000.000.12.01.002	PAT - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Mul	21.550		
1.1.1.4.51.1.4.01.00.000.000.12.01.004	PRD - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Mul	8.954.974		
1.1.1.4.51.1.4.01.00.000.000.12.01.007	PIME - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Mu	4.781.790		
1.1.1.4.51.1.4.03.00.000.000.00.00.000	ISS - SIMPLES NACIONAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	163.159		
1.1.1.4.51.1.4.03.00.000.000.11.00.000	ISS - SIMPLES NACIONAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	163.159		
1.1.1.4.51.1.4.03.00.000.000.11.01.000	ISS - Simples Nacional - Dívida Ativa - Multas e Juros	163.159		
1.1.1.4.52.0.0.00.00.000.000.00.00.000	Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC	1.000		
1.1.1.4.52.0.4.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A VENDA A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS - IV	1.000		
1.1.1.4.52.0.4.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A VENDA A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS - IV	1.000		
1.1.1.4.52.0.4.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE A VENDA A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS - IV	1.000		
1.1.1.4.52.0.4.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Venda a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos - IV	1.000		
1.1.1.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS IMPOSTOS	6.511.456		
1.1.1.9.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS IMPOSTOS	6.511.456		
1.1.1.9.01.1.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS IMPOSTOS	6.511.456		
1.1.1.9.01.1.3.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	4.737.685		
1.1.1.9.01.1.3.03.00.000.000.00.00.000	OUTROS TRIBUTOS - PMSP - DÍVIDA ATIVA	4.737.685		
1.1.1.9.01.1.3.03.00.000.000.11.00.000	OUTROS TRIBUTOS - PMSP - DÍVIDA ATIVA	4.737.685		
1.1.1.9.01.1.3.03.00.000.000.11.01.000	Outros Tributos - PMSP - Dívida Ativa	4.737.685		
1.1.1.9.01.1.4.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.773.771		
1.1.1.9.01.1.4.03.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	1.773.771		
1.1.1.9.01.1.4.03.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	1.773.771		
1.1.1.9.01.1.4.03.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.773.771		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS	397.247.819		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

f. 849
Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.0.2.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	18.844.883		
1.1.2.1.01.0.2.03.00.000.000.00.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE - MULTAS E JUROS	16.444.906		
1.1.2.1.01.0.2.03.00.000.000.11.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE - MULTAS E JUROS	15.231.564		
1.1.2.1.01.0.2.03.00.000.000.11.01.000	Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE - Multas e Juros	15.231.564		
1.1.2.1.01.0.2.03.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE - MULTAS E	1.213.342		
1.1.2.1.01.0.2.03.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE - MU	1.213.342		
1.1.2.1.01.0.2.03.00.000.000.12.01.001	PPI - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE - MULTAS E JUROS	191.842		
1.1.2.1.01.0.2.03.00.000.000.12.01.002	PAT - Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE - Multas e Juros	1.021.500		
1.1.2.1.01.0.2.04.00.000.000.00.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA - MULTAS E JUROS	2.297.585		
1.1.2.1.01.0.2.04.00.000.000.11.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA - MULTAS E JUROS	1.864.032		
1.1.2.1.01.0.2.04.00.000.000.11.01.000	Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA - Multas e Juros	1.864.032		
1.1.2.1.01.0.2.04.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA - MULTAS E JUROS	433.553		
1.1.2.1.01.0.2.04.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA - MULTAS E J	433.553		
1.1.2.1.01.0.2.04.00.000.000.12.01.001	PPI - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA - MULTAS E JUROS	78.197		
1.1.2.1.01.0.2.04.00.000.000.12.01.002	PAT - Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA - Multas e Juros	355.356		
1.1.2.1.01.0.2.06.00.000.000.00.00.000	TAXA DE VISTORIA DE APARELHOS DE TRANSPORTE VERTICAL E HORIZONTAL - MU	102.392		
1.1.2.1.01.0.2.06.00.000.000.11.00.000	TAXA DE VISTORIA DE APARELHOS DE TRANSPORTE VERTICAL E HORIZONTAL - MU	102.392		
1.1.2.1.01.0.2.06.00.000.000.11.01.000	Taxa de Vistoria de Aparelhos de Transporte Vertical e Horizontal - Mu	102.392		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	10.649.074		
1.1.2.1.01.0.3.01.00.000.000.00.00.000	TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO - DÍVIDA AT	32.400		
1.1.2.1.01.0.3.01.00.000.000.11.00.000	TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO - DÍVIDA AT	32.400		
1.1.2.1.01.0.3.01.00.000.000.11.01.000	Taxa de Licença p/ Localização, Instalação e Funcionamento - Dívida At	32.400		
1.1.2.1.01.0.3.03.00.000.000.00.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE - DÍVIDA ATIVA	10.418.359		
1.1.2.1.01.0.3.03.00.000.000.11.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE - DÍVIDA ATIVA	10.003.817		
1.1.2.1.01.0.3.03.00.000.000.11.01.000	Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE - Dívida Ativa	10.003.817		
1.1.2.1.01.0.3.03.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE - DÍVIDA ATI	414.542		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:16:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.0.3.03.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE - DÍ	414.542		
1.1.2.1.01.0.3.03.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE - Dívida Ativa	409.068		
1.1.2.1.01.0.3.03.00.000.000.12.01.002	PAT - Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE - Dívida Ativa	5.474		
1.1.2.1.01.0.3.04.00.000.000.00.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA - DÍVIDA ATIVA	161.188		
1.1.2.1.01.0.3.04.00.000.000.11.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA - DÍVIDA ATIVA	112.511		
1.1.2.1.01.0.3.04.00.000.000.11.01.000	Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA - Dívida Ativa	112.511		
1.1.2.1.01.0.3.04.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA - DÍVIDA ATIVA	48.677		
1.1.2.1.01.0.3.04.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA - DÍVIDA ATI	48.677		
1.1.2.1.01.0.3.04.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA - Dívida Ativa	47.677		
1.1.2.1.01.0.3.04.00.000.000.12.01.002	PAT - Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA - Dívida Ativa	1.000		
1.1.2.1.01.0.3.05.00.000.000.00.00.000	TAXA P/ EXAME E VERIFICAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES - DÍVIDA ATIVA	5.531		
1.1.2.1.01.0.3.05.00.000.000.11.00.000	TAXA P/ EXAME E VERIFICAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES - DÍVIDA ATIVA	5.531		
1.1.2.1.01.0.3.05.00.000.000.11.01.000	Taxa p/ Exame e Verificação de Projetos e Construções - Dívida Ativa	5.531		
1.1.2.1.01.0.3.06.00.000.000.00.00.000	TAXA DE VISTORIA DE APARELHOS DE TRANSPORTE VERTICAL E HORIZONTAL - DÍ	31.596		
1.1.2.1.01.0.3.06.00.000.000.11.00.000	TAXA DE VISTORIA DE APARELHOS DE TRANSPORTE VERTICAL E HORIZONTAL - DÍ	31.596		
1.1.2.1.01.0.3.06.00.000.000.11.01.000	Taxa de Vistoria de Aparelhos de Transporte Vertical e Horizontal - Dí	31.596		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	6.665.164		
1.1.2.1.01.0.4.01.00.000.000.00.00.000	TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO - DÍVIDA AT	12.831		
1.1.2.1.01.0.4.01.00.000.000.11.00.000	TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO - DÍVIDA AT	12.831		
1.1.2.1.01.0.4.01.00.000.000.11.01.000	Taxa de Licença p/ Localização, Instalação e Funcionamento - Dívida At	12.831		
1.1.2.1.01.0.4.03.00.000.000.00.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	6.529.741		
1.1.2.1.01.0.4.03.00.000.000.11.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	6.250.439		
1.1.2.1.01.0.4.03.00.000.000.11.01.000	Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE - Dívida Ativa - Multas	6.250.439		
1.1.2.1.01.0.4.03.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE - DÍVIDA ATI	279.302		
1.1.2.1.01.0.4.03.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE - DÍ	279.302		
1.1.2.1.01.0.4.03.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE - Dívida Ativa -	272.429		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.0.4.03.00.000.000.12.01.002	PAT - Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE - Dívida Ativa -	6.873		
1.1.2.1.01.0.4.04.00.000.000.00.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	104.980		
1.1.2.1.01.0.4.04.00.000.000.11.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	69.923		
1.1.2.1.01.0.4.04.00.000.000.11.01.000	Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA - Dívida Ativa - Multas e Juros	69.923		
1.1.2.1.01.0.4.04.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA - DÍVIDA ATIVA - M	35.057		
1.1.2.1.01.0.4.04.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA - DÍVIDA ATI	35.057		
1.1.2.1.01.0.4.04.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA - Dívida Ativa - Multas e	34.057		
1.1.2.1.01.0.4.04.00.000.000.12.01.002	PAT - Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA - Dívida Ativa - Multas e	1.000		
1.1.2.1.01.0.4.05.00.000.000.00.00.000	TAXA P/ EXAME E VERIFICAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES - DÍVIDA ATIVA	1.000		
1.1.2.1.01.0.4.05.00.000.000.11.00.000	TAXA P/ EXAME E VERIFICAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES - DÍVIDA ATIVA	1.000		
1.1.2.1.01.0.4.05.00.000.000.11.01.000	Taxa p/ Exame e Verificação de Projetos e Construções - Dívida Ativa	1.000		
1.1.2.1.01.0.4.06.00.000.000.00.00.000	TAXA DE VISTORIA DE APARELHOS DE TRANSPORTE VERTICAL E HORIZONTAL - DÍ	16.612		
1.1.2.1.01.0.4.06.00.000.000.11.00.000	TAXA DE VISTORIA DE APARELHOS DE TRANSPORTE VERTICAL E HORIZONTAL - DÍ	16.612		
1.1.2.1.01.0.4.06.00.000.000.11.01.000	Taxa de Vistoria de Aparelhos de Transporte Vertical e Horizontal - Dí	16.612		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.040.829		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.040.829		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	1.040.829		
1.1.2.2.01.0.1.02.00.000.000.00.00.000	TAXA DE ESTUDOS P/ FIXAÇÃO DE DIRETRIZES	1.040.829		
1.1.2.2.01.0.1.02.00.000.000.11.00.000	TAXA DE ESTUDOS P/ FIXAÇÃO DE DIRETRIZES	1.040.829		
1.1.2.2.01.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Taxa de Estudos p/ Fixação de Diretrizes	1.040.829		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	670.170		
1.1.3.1.53.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	670.170		
1.1.3.1.53.0.3.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍ	281.600		
1.1.3.1.53.0.3.01.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - D	281.600		
1.1.3.1.53.0.3.01.00.000.000.11.00.000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍ	63.229		
1.1.3.1.53.0.3.01.00.000.000.11.01.000	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dí	63.229		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:16:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.3.1.53.0.3.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLE	218.371		
1.1.3.1.53.0.3.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	218.371		
1.1.3.1.53.0.3.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementare	218.371		
1.1.3.1.53.0.4.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍ	388.570		
1.1.3.1.53.0.4.01.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PA	388.570		
1.1.3.1.53.0.4.01.00.000.000.11.00.000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍ	169.211		
1.1.3.1.53.0.4.01.00.000.000.11.01.000	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dí	169.211		
1.1.3.1.53.0.4.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLE	219.359		
1.1.3.1.53.0.4.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	219.359		
1.1.3.1.53.0.4.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementare	219.359		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÕES		761.441.687	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	761.441.687		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	761.441.687		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIP	761.440.687		
1.2.4.1.50.0.1.01.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	761.440.687		
1.2.4.1.50.0.1.01.00.000.000.11.00.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	761.440.687		
1.2.4.1.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	761.440.687		
1.2.4.1.50.0.2.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTA E	1.000		
1.2.4.1.50.0.2.01.00.000.000.00.00.000	MULTA E JUROS - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO P	1.000		
1.2.4.1.50.0.2.01.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	1.000		
1.2.4.1.50.0.2.01.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	1.000		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL		1.360.763.526	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	74.519.947		
1.3.1.1.02.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS	72.273.380		
1.3.1.1.02.0.1.00.00.000.000.00.00.000	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS	71.833.261		
1.3.1.1.02.0.1.03.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	71.833.261		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.1.1.02.0.1.03.02.000.000.00.00.000	RENDAS DE MERCADOS, FEIRAS E FRIGORÍFICOS (ANT. MAT.) - SISTEMA NOVO	31.948.403		
1.3.1.1.02.0.1.03.02.000.000.11.00.000	RENDAS DE MERCADOS, FEIRAS E FRIGORÍFICOS (ANT. MAT.) - SISTEMA NOVO	31.948.403		
1.3.1.1.02.0.1.03.02.000.000.11.01.000	Rendas de Mercados, Feiras e Frigoríficos (ant. Mat.) - Sistema Novo	31.948.403		
1.3.1.1.02.0.1.03.04.000.000.00.00.000	CENTROS ESPORTIVOS - UNIDADES EDUCACIONAIS E ESPORTIVAS	600.000		
1.3.1.1.02.0.1.03.04.000.000.11.00.000	CENTROS ESPORTIVOS - UNIDADES EDUCACIONAIS E ESPORTIVAS	600.000		
1.3.1.1.02.0.1.03.04.000.000.11.01.000	Centros Esportivos - Unidades Educacionais e Esportivas	600.000		
1.3.1.1.02.0.1.03.06.000.000.00.00.000	CENTROS CULTURAIS - TEATROS/FEPAC	60.000		
1.3.1.1.02.0.1.03.06.000.000.11.00.000	CENTROS CULTURAIS - TEATROS/FEPAC	60.000		
1.3.1.1.02.0.1.03.06.000.000.11.01.000	Centros Culturais - Teatros/FEPAC	60.000		
1.3.1.1.02.0.1.03.07.000.000.00.00.000	PERMISSÃO DE ATIVIDADES AMBULANTES	99.996		
1.3.1.1.02.0.1.03.07.000.000.11.00.000	PERMISSÃO DE ATIVIDADES AMBULANTES	99.996		
1.3.1.1.02.0.1.03.07.000.000.11.01.000	Permissão de Atividades Ambulantes	99.996		
1.3.1.1.02.0.1.03.08.000.000.00.00.000	TARIFA DE PEDÁGIO P/ INGRESSO NAS RUAS DE PEDESTRES	128.376		
1.3.1.1.02.0.1.03.08.000.000.11.00.000	TARIFA DE PEDÁGIO P/ INGRESSO NAS RUAS DE PEDESTRES	128.376		
1.3.1.1.02.0.1.03.08.000.000.11.01.000	Tarifa de Pedágio p/ Ingresso nas Ruas de Pedestres	128.376		
1.3.1.1.02.0.1.03.09.000.000.00.00.000	CONCESSÃO P/ EXPLORAÇÃO COMERCIAL EM ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO - SMT	9.864		
1.3.1.1.02.0.1.03.09.000.000.11.00.000	CONCESSÃO P/ EXPLORAÇÃO COMERCIAL EM ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO - SMT	9.864		
1.3.1.1.02.0.1.03.09.000.000.11.01.000	Concessão p/ Exploração Comercial em Estacionamento Subterrâneo - SMT	9.864		
1.3.1.1.02.0.1.03.10.000.000.00.00.000	IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E PASSAGEM DE EQUIPAMENTOS URBANOS - CONVIAS	4.734.512		
1.3.1.1.02.0.1.03.10.000.000.11.00.000	IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E PASSAGEM DE EQUIPAMENTOS URBANOS - CONVIAS	4.734.512		
1.3.1.1.02.0.1.03.10.000.000.11.01.000	Implantação, Instalação e Passagem de Equipamentos Urbanos - CONVIAS	4.734.512		
1.3.1.1.02.0.1.03.13.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	2.506.432		
1.3.1.1.02.0.1.03.13.000.000.11.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	2.506.432		
1.3.1.1.02.0.1.03.13.000.000.11.01.000	Outras Receitas de Concessões e Permissões	2.506.432		
1.3.1.1.02.0.1.03.14.000.000.00.00.000	UNIDADES ESPORTIVAS DA SEME	90.000		
1.3.1.1.02.0.1.03.14.000.000.11.00.000	UNIDADES ESPORTIVAS DA SEME	90.000		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:16:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.1.1.02.0.1.03.14.000.000.11.01.000	Unidades Esportivas da SEME	90.000		
1.3.1.1.02.0.1.03.15.000.000.00.00.000	CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL EM ESPAÇOS PÚBLICOS	10.433.255		
1.3.1.1.02.0.1.03.15.000.000.11.00.000	CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL EM ESPAÇOS PÚBLICOS	10.433.255		
1.3.1.1.02.0.1.03.15.000.000.11.01.000	Concessão para Exploração Comercial em Espaços Públicos	10.433.255		
1.3.1.1.02.0.1.03.19.000.000.00.00.000	RECEITA DE CONCESSÃO - CIRCUITO DAS COMPRAS - PATIO DO PARI	14.054.400		
1.3.1.1.02.0.1.03.19.000.000.11.00.000	RECEITA DE CONCESSÃO - CIRCUITO DAS COMPRAS - PATIO DO PARI	14.054.400		
1.3.1.1.02.0.1.03.19.000.000.11.01.000	Receita de Concessão - Circuito das Compras - Patio do Pari	14.054.400		
1.3.1.1.02.0.1.03.20.000.000.00.00.000	CESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS PACE	7.023.027		
1.3.1.1.02.0.1.03.20.000.000.11.00.000	CESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS PACE	7.023.027		
1.3.1.1.02.0.1.03.20.000.000.11.01.000	Cessão de Uso à Título Oneroso do Autódromo Municipal José Carlos Pace	7.023.027		
1.3.1.1.02.0.1.03.21.000.000.00.00.000	TERMO DE PERMISSÃO DE USO - DECRETO 58.727/2019 - FMD	144.996		
1.3.1.1.02.0.1.03.21.000.000.11.00.000	TERMO DE PERMISSÃO DE USO - DECRETO 58.727/2019 - FMD	144.996		
1.3.1.1.02.0.1.03.21.000.000.11.01.000	Termo de Permissão de Uso - Decreto 58.727/2019 - FMD	144.996		
1.3.1.1.02.0.2.00.00.000.000.00.00.000	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS	440.119		
1.3.1.1.02.0.2.03.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - MULTAS E JUROS	440.119		
1.3.1.1.02.0.2.03.02.000.000.00.00.000	RENDAS DE MERCADOS, FEIRAS E FRIGORÍFICOS (ANT. MAT.) - SISTEMA NOVO -	433.663		
1.3.1.1.02.0.2.03.02.000.000.11.00.000	RENDAS DE MERCADOS, FEIRAS E FRIGORÍFICOS (ANT. MAT.) - SISTEMA NOVO	433.663		
1.3.1.1.02.0.2.03.02.000.000.11.01.000	Rendas de Mercados, Feiras e Frigoríficos (ant. Mat.) - Sistema Novo -	433.663		
1.3.1.1.02.0.2.03.13.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	6.456		
1.3.1.1.02.0.2.03.13.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	6.456		
1.3.1.1.02.0.2.03.13.000.000.11.01.000	Multas e Juros Outras Receitas de Concessões e Permissões	6.456		
1.3.1.1.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	2.246.567		
1.3.1.1.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL	2.246.567		
1.3.1.1.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	2.246.567		
1.3.1.1.99.0.1.01.00.000.000.11.00.000	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	2.246.567		
1.3.1.1.99.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Outras Receitas Imobiliárias	2.246.567		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	VALORES MOBILIÁRIOS	686.768.568		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	685.586.832		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	168.069		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	168.069		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	135.741		
1.3.2.1.01.0.1.01.04.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - OUTROS	135.741		
1.3.2.1.01.0.1.01.04.004.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - OUTROS - OUTROS	135.741		
1.3.2.1.01.0.1.01.04.004.003.00.00.000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FEMA	20.004		
1.3.2.1.01.0.1.01.04.004.003.11.00.000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FEMA	20.004		
1.3.2.1.01.0.1.01.04.004.003.11.01.000	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários - FEMA	20.004		
1.3.2.1.01.0.1.01.04.004.006.00.00.000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCÁRIOS - HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	115.737		
1.3.2.1.01.0.1.01.04.004.006.11.00.000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCÁRIOS - HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	115.737		
1.3.2.1.01.0.1.01.04.004.006.11.01.000	Receita de Remuneração Depósitos Bancários - Honorários de Advogados	115.737		
1.3.2.1.01.0.1.02.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	32.328		
1.3.2.1.01.0.1.02.01.000.000.00.00.000	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	32.328		
1.3.2.1.01.0.1.02.01.003.000.00.00.000	RENDIMENTOS DECORRENTES DE MULTAS DE SENTENÇAS JUDICIAIS	32.328		
1.3.2.1.01.0.1.02.01.003.000.11.00.000	RENDIMENTOS DECORRENTES MULTAS DE SENTENÇAS JUDICIAIS	32.328		
1.3.2.1.01.0.1.02.01.003.000.11.01.000	Rendimentos decorrentes de Multas de Sentenças Judiciais	32.328		
1.3.2.1.02.0.0.00.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS	42.000.000		
1.3.2.1.02.0.1.00.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - PRINCIPAL	42.000.000		
1.3.2.1.02.0.1.01.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - PRECATÓRIOS	42.000.000		
1.3.2.1.02.0.1.01.00.000.000.11.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - PRECATÓRIOS	42.000.000		
1.3.2.1.02.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Remuneração de Depósitos Especiais - Precatórios	42.000.000		
1.3.2.1.05.0.0.00.00.000.000.00.00.000	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	643.418.763		
1.3.2.1.05.0.1.00.00.000.000.00.00.000	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL	643.418.763		
1.3.2.1.05.0.1.01.00.000.000.00.00.000	FUNDOS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES EM COTAS - RENDA FIXA	643.418.763		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.01.000.000.00.00.000	TESOURO MUNICIPAL	321.632.504		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.001.000.00.00.000	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	321.600.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.001.001.00.00.000	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	321.600.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.001.001.11.00.000	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	321.600.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.001.001.11.01.000	Prefeitura do Município de São Paulo	321.600.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.034.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30.792		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.034.001.00.00.000	SME- PTRF- Cartão Controle de Despesas	30.792		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.034.001.11.00.000	SME- PTRF- Cartão Controle de Despesas	30.792		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.034.001.11.01.000	SME- PTRF- Cartão Controle de Despesas	30.792		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.047.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA	1.712		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.047.001.00.00.000	RENDIMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS E DOAÇÕES - FMDC	1.712		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.047.001.11.00.000	RENDIMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS E DOAÇÕES - FMDC	1.712		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.047.001.11.01.000	Rendimentos de Transferências e Doações - FMDC	1.712		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.141.500		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.001.000.00.00.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	1.420.500		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.001.001.00.00.000	CONTRATO 4641/OC-BR - BID - AVANÇA SAÚDE SP	1.420.500		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.001.001.11.00.000	CONTRATO 4641/OC-BR - BID - AVANÇA SAÚDE SP	1.420.500		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.001.001.11.01.000	Contrato 4641/OC-BR - BID - Avançar Saúde SP	1.420.500		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.036.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	720.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.036.001.00.00.000	PNAFM	720.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.036.001.11.00.000	PNAFM	720.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.036.001.11.01.000	PNAFM	720.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.039.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.039.001.00.00.000	SIURB X CEF	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.039.001.11.00.000	SIURB X CEF	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.039.001.11.01.000	SIURB X CEF	1.000		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.03.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	23.042.483		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	174.936		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.004.00.00.000	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/COFINANCIAMENTO DO FNAS	40.776		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.004.11.00.000	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/COFINANCIAMENTO DO FNAS	40.776		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.004.11.01.000	FMAS - Proteção Social Básica/Cofinanciamento do FNAS	40.776		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.005.00.00.000	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/COFINANCIAMENTO DO FNAS	69.756		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.005.11.00.000	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/COFINANCIAMENTO DO FNAS	69.756		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.005.11.01.000	FMAS - Proteção Social Especial/Cofinanciamento do FNAS	69.756		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.006.00.00.000	APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA/FNAS	64.404		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.006.11.00.000	APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA/FNAS	64.404		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.006.11.01.000	Apoio à Gestão Descentralizada/FNAS	64.404		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14.124.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.003.00.00.000	SMS - FMS/FNS	12.600.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.003.11.00.000	SMS - FMS/FNS	12.600.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.003.11.01.000	SMS - FMS/FNS	12.600.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.008.00.00.000	SAÚDE X UNIÃO	120.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.008.11.00.000	SAÚDE X UNIÃO	120.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.008.11.01.000	SAÚDE x União	120.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.009.00.00.000	FMS X UNIÃO	1.404.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.009.11.00.000	FMS X UNIÃO	1.404.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.009.11.01.000	FMS x União	1.404.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.030.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	32.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.030.001.00.00.000	SMSUB X UNIÃO	32.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.030.001.11.00.000	SMSUB X UNIÃO	32.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.030.001.11.01.000	SMSUB x União	32.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.031.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	20.363		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.03.031.002.00.00.000	SMC X UNIÃO	20.363		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.031.002.11.00.000	SMC X UNIÃO	20.363		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.031.002.11.01.000	SMC x União	20.363		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.231.184		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.001.00.00.000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE	2.687.664		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.001.11.00.000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE	2.687.664		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.001.11.01.000	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE	2.687.664		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.003.00.00.000	CONVÊNIO MEC/FNDE - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A PROGRAMAS E PROJETOS EDUC	469.368		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.003.11.00.000	CONVÊNIO MEC/FNDE - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A PROGRAMAS E PROJETOS EDUC	469.368		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.003.11.01.000	Convênio MEC/FNDE - Assistência Financeira a Programas e Projetos Educ	469.368		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.005.00.00.000	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	302.340		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.005.11.00.000	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	302.340		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.005.11.01.000	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	302.340		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.006.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - LEI 10.832/03	4.771.812		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.006.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - LEI 10.832/03	4.771.812		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.006.11.01.000	Transferências do Salário Educação - Lei 10.832/03	4.771.812		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.039.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS	189.996		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.039.001.00.00.000	SIURB X UNIÃO	189.996		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.039.001.11.00.000	SIURB X UNIÃO	189.996		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.039.001.11.01.000	SIURB x União	189.996		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.042.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	268.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.042.001.00.00.000	CONVÊNIO SENASP	132.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.042.001.11.00.000	CONVÊNIO SENASP	132.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.042.001.11.01.000	Convênio SENASP	132.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.042.002.00.00.000	SMSU x UNIÃO	100.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.042.002.11.00.000	SMSU x UNIÃO	100.000		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.03.042.002.11.01.000	SMSU X União	100.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.042.003.00.00.000	SMSU/CARTÃO DE PAGAMENTO DE DEFESA CIVIL - CPDC	36.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.042.003.11.00.000	SMSU/CARTÃO DE PAGAMENTO DE DEFESA CIVIL - CPDC	36.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.042.003.11.01.000	SMSU/Cartão de Pagamento de Defesa Civil - CPDC	36.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.047.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.047.001.00.00.000	CONVÊNIO/TRANSFERÊNCIAS - FMDC X UNIÃO	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.047.001.11.00.000	CONVÊNIO/TRANSFERÊNCIAS - FMDC X UNIÃO	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.047.001.11.01.000	Convênio/Transferências - FMDC X União	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.092.000.00.00.000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.092.001.00.00.000	CONVÊNIO PGM X UNIÃO	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.092.001.11.00.000	CONVÊNIO PGM X UNIÃO	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.092.001.11.01.000	Convênio PGM X União	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS	130.824.847		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.011.000.00.00.000	FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	39.563		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.011.001.00.00.000	RENDIMENTOS CONVÊNIO PMSP X SABESP - FEMA	39.563		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.011.001.11.00.000	RENDIMENTOS CONVÊNIO PMSP X SABESP - FEMA	39.563		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.011.001.11.01.000	Rendimentos Convênio PMSP X SABESP - FEMA	39.563		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	64.008		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.002.00.00.000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/FMAS	8.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.002.11.00.000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/FMAS	8.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.002.11.01.000	Proteção Social Especial/FMAS	8.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.003.00.00.000	FMAS	48.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.003.11.00.000	FMAS	48.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.003.11.01.000	FMAS	48.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.004.00.00.000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS/2021	8.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.004.11.00.000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS/2021	8.004		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.004.11.01.000	Proteção Social Básica - FMAS/2021	8.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.019.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA	6.958.596		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.019.001.00.00.000	PMSP-SEHAB/FMSAI- LEI 14934/2009	6.958.596		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.019.001.11.00.000	PMSP-SEHAB/FMSAI- LEI 14934/2009	6.958.596		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.019.001.11.01.000	PMSP-SEHAB/FMSAI- Lei 14934/2009	6.958.596		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	1.416.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.001.00.00.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SMS/FMS	1.416.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.001.11.00.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SMS/FMS	1.416.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.001.11.01.000	Secretaria de Estado da Saúde - SMS/FMS	1.416.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.038.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	120.680.676		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.038.002.00.00.000	CONVÊNIO CDHU X SEHAB	120.680.676		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.038.002.11.00.000	CONVÊNIO CDHU X SEHAB	120.680.676		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.038.002.11.01.000	Convênio CDHU x SEHAB	120.680.676		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.039.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS	50.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.039.001.00.00.000	SIURB X ESTADO	50.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.039.001.11.00.000	SIURB X ESTADO	50.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.039.001.11.01.000	SIURB x ESTADO	50.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.046.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	1.615.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.046.001.00.00.000	SVMA X ESTADO	1.615.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.046.001.11.00.000	SVMA X ESTADO	1.615.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.046.001.11.01.000	SVMA X ESTADO	1.615.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.047.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.047.003.00.00.000	CONVÊNIO/TRANSFERÊNCIAS FMDC X ESTADO	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.047.003.11.00.000	CONVÊNIO/TRANSFERÊNCIAS FMDC X ESTADO	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.047.003.11.01.000	Convênio/Transferências FMDC X Estado	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.05.000.000.00.00.000	FUNDO CONSTITUCIONAL DA EDUCAÇÃO	9.644.265		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.05.034.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9.644.265		
1.3.2.1.05.0.1.01.05.034.002.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	9.644.265		
1.3.2.1.05.0.1.01.05.034.002.11.00.000	REMUNERAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	9.644.265		
1.3.2.1.05.0.1.01.05.034.002.11.01.000	Remuneração de Recursos Vinculados - FUNDEB	9.644.265		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.000.000.00.00.000	OUTRAS FONTES	12.575.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.013.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.013.001.00.00.000	FMAS - PROJETO RESTAURANTE ESCOLA	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.013.001.11.00.000	FMAS - PROJETO RESTAURANTE ESCOLA	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.013.001.11.01.000	FMAS - Projeto Restaurante Escola	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	484.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.001.00.00.000	RENDIMENTOS SOBRE MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FMS	360.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.001.11.00.000	RENDIMENTOS SOBRE MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FMS	360.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.001.11.01.000	Rendimentos Sobre Multas Previstas na Legislação Sanitária - FMS	360.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.002.00.00.000	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS	4.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.002.11.00.000	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS	4.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.002.11.01.000	Rendimentos de Aplicação Financeira - Multas Decorrentes de Sentenças	4.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.004.00.00.000	ACORDO MP - UPA PEDIATRA MENINO JESUS	6.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.004.11.00.000	ACORDO MP - UPA PEDIATRA MENINO JESUS	6.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.004.11.01.000	Acordo MP - UPA Pediatra Menino Jesus	6.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.005.00.00.000	COMBATE À COVID-19	24.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.005.11.00.000	COMBATE À COVID-19	24.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.005.11.01.000	Combate à COVID-19	24.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.006.00.00.000	MPU/MPT - COMBATE À COVID-19	90.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.006.11.00.000	MPU/MPT - COMBATE À COVID-19	90.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.006.11.01.000	MPU/MPT - Combate à COVID-19	90.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.022.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	12.000.000		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.06.022.001.00.00.000	FUMCAD	12.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.022.001.11.00.000	FUMCAD	12.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.022.001.11.01.000	FUMCAD	12.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.027.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	90.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.027.001.00.00.000	INSTITUIÇÕES PRIVADAS X SMS	90.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.027.001.11.00.000	INSTITUIÇÕES PRIVADAS X SMS	90.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.027.001.11.01.000	Instituições Privadas x SMS	90.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.000.000.00.00.000	TESOURO MUNICIPAL - RECURSOS VINCULADOS	143.557.964		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.007.000.00.00.000	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	12.523.734		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.007.001.00.00.000	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FUNDURB	12.523.734		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.007.001.11.00.000	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FUNDURB	12.523.734		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.007.001.11.01.000	Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira - FUNDURB	12.523.734		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.008.000.00.00.000	FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	3.600		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.008.001.00.00.000	PMSP - FUNPATRI	3.600		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.008.001.11.00.000	PMSP - FUNPATRI	3.600		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.008.001.11.01.000	PMSP - FUNPATRI	3.600		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.009.000.00.00.000	FUNDO DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL PAULISTANO	25.536		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.009.001.00.00.000	FUNCAP	25.536		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.009.001.11.00.000	FUNCAP	25.536		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.009.001.11.01.000	FUNCAP	25.536		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.010.000.00.00.000	FUNDO ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	40.800		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.010.001.00.00.000	FEPAC	40.800		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.010.001.11.00.000	FEPAC	40.800		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.010.001.11.01.000	FEPAC	40.800		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.011.000.00.00.000	FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	1.099.996		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.011.001.00.00.000	FEMA - FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	1.000.000		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.09.011.001.11.00.000	FEMA - FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	1.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.011.001.11.01.000	FEMA - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.011.002.00.00.000	DETERMINAÇÕES JUDICIAIS AO FEMA	99.996		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.011.002.11.00.000	DETERMINAÇÕES JUDICIAIS AO FEMA	99.996		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.011.002.11.01.000	Determinações Judiciais ao FEMA	99.996		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.014.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE TRÂNSITO	1.418.182		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.014.001.00.00.000	FMDT	1.418.182		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.014.001.11.00.000	FMDT	1.418.182		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.014.001.11.01.000	FMDT	1.418.182		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.015.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO	48.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.015.001.00.00.000	PMSP-SEME/FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	48.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.015.001.11.00.000	PMSP-SEME/FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	48.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.015.001.11.01.000	PMSP-SEME/Fundo Municipal de Esportes	48.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.017.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	6.649.632		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.017.001.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP/F	6.649.632		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.017.001.11.00.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP/F	6.649.632		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.017.001.11.01.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP/F	6.649.632		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.020.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	24.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.020.001.00.00.000	COMBATE À COVID-19	24.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.020.001.11.00.000	COMBATE À COVID-19	24.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.020.001.11.01.000	Combate à COVID-19	24.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO	110.979.703		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.001.00.00.000	OPERAÇÃO URBANA FARIA LIMA	76.773.999		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.001.11.00.000	OPERAÇÃO URBANA FARIA LIMA	76.773.999		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.001.11.01.000	Operação Urbana Faria Lima	76.773.999		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.003.00.00.000	FUNDO ESPECIAL OPERAÇÃO URBANA ÁGUA BRANCA - FEAB	22.925.160		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.003.11.00.000	FUNDO ESPECIAL OPERAÇÃO URBANA ÁGUA BRANCA - FEAB	22.925.160		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.003.11.01.000	Fundo Especial Operação Urbana Água Branca - FEAB	22.925.160		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.005.00.00.000	OPERAÇÃO URBANA CENTRO	680.416		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.005.11.00.000	OPERAÇÃO URBANA CENTRO	680.416		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.005.11.01.000	Operação Urbana Centro	680.416		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.006.00.00.000	OPERAÇÃO URBANA ÁGUA ESPRAIADA	10.600.128		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.006.11.00.000	OPERAÇÃO URBANA ÁGUA ESPRAIADA	10.600.128		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.006.11.01.000	Operação Urbana Água Espraiada	10.600.128		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.044.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES	155.916		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.044.002.00.00.000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	155.916		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.044.002.11.00.000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	155.916		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.044.002.11.01.000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	155.916		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.047.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA	10.228.661		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.047.001.00.00.000	PMSP-SMJ/PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	10.113.329		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.047.001.11.00.000	PMSP-SMJ/PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	10.113.329		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.047.001.11.01.000	PMSP-SMJ/Procuradoria Geral do Município	10.113.329		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.047.002.00.00.000	RENDIMENTOS APLICAÇÃO FINANCEIRA - HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	115.332		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.047.002.11.00.000	RENDIMENTOS APLICAÇÃO FINANCEIRA - HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	115.332		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.047.002.11.01.000	Rendimentos de Aplicação Financeira - Honorários de Advogados	115.332		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.088.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	360.204		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.088.002.00.00.000	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FMID	360.204		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.088.002.11.00.000	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FMID	360.204		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.088.002.11.01.000	Rendimentos de Aplicações Financeiras - FMID	360.204		
1.3.2.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DIVIDENDOS	1.035.300		
1.3.2.2.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DIVIDENDOS	1.035.300		
1.3.2.2.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	1.035.300		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:11:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.2.01.0.1.01.00.000.000.00.00.000	DIVIDENDOS	1.035.300		
1.3.2.2.01.0.1.01.00.000.000.11.00.000	DIVIDENDOS	1.035.300		
1.3.2.2.01.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Dividendos	1.035.300		
1.3.2.3.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	PARTICIPAÇÕES	146.436		
1.3.2.3.02.0.1.00.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL	146.436		
1.3.2.3.02.0.1.01.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS	146.436		
1.3.2.3.02.0.1.01.00.000.000.11.00.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS - SPDA	146.436		
1.3.2.3.02.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Ressarcimento de Despesas - SPDA	146.436		
1.3.3.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DELEGAÇÃO DE SERV PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERM, AUTOR OU LICENÇA	591.580.319		
1.3.3.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	239.740.403		
1.3.3.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	239.740.403		
1.3.3.1.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	239.323.919		
1.3.3.1.01.0.1.01.00.000.000.00.00.000	ALVARÁS DE TAXIS	10.933.933		
1.3.3.1.01.0.1.01.00.000.000.11.00.000	ALVARÁS DE TAXIS	10.933.933		
1.3.3.1.01.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Alvarás de Taxis	10.933.933		
1.3.3.1.01.0.1.02.00.000.000.00.00.000	CRÉDITO DE QUILÔMETROS	228.389.986		
1.3.3.1.01.0.1.02.00.000.000.11.00.000	CRÉDITO DE QUILÔMETROS	228.389.986		
1.3.3.1.01.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Crédito de Quilômetros	228.389.986		
1.3.3.1.01.0.2.00.00.000.000.00.00.000	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERV. DE TRANSP. RODOVIÁRIO-MULTAS E JU	416.484		
1.3.3.1.01.0.2.01.00.000.000.00.00.000	ALVARÁS DE TAXIS-MULTAS E JUROS	173.520		
1.3.3.1.01.0.2.01.00.000.000.11.00.000	ALVARÁS DE TAXIS-MULTAS E JUROS	173.520		
1.3.3.1.01.0.2.01.00.000.000.11.01.000	Alvarás de Taxis-Multas e Juros	173.520		
1.3.3.1.01.0.2.02.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS - CRÉDITO DE QUILÔMETROS	242.964		
1.3.3.1.01.0.2.02.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS - CRÉDITO DE QUILÔMETROS	242.964		
1.3.3.1.01.0.2.02.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Crédito de Quilômetros	242.964		
1.3.3.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	351.839.916		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.1.1.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	65.885.657		
1.6.1.1.01.0.1.04.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	134.580		
1.6.1.1.01.0.1.04.00.000.000.11.00.000	SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	134.580		
1.6.1.1.01.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Serviços de Fotocópias ou Cópias Heliográficas	134.580		
1.6.1.1.01.0.1.05.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	300.000		
1.6.1.1.01.0.1.05.00.000.000.11.00.000	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	300.000		
1.6.1.1.01.0.1.05.00.000.000.11.01.000	Outros Serviços Administrativos	300.000		
1.6.1.1.01.0.1.06.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS DE EXPEDIENTES	1.171.976		
1.6.1.1.01.0.1.06.00.000.000.11.00.000	SERVIÇOS DE EXPEDIENTES	1.171.976		
1.6.1.1.01.0.1.06.00.000.000.11.01.000	Serviços de Expedientes	1.171.976		
1.6.1.1.01.0.1.09.00.000.000.00.00.000	REMOÇÃO E ESTADIA - DSV	1.000.000		
1.6.1.1.01.0.1.09.00.000.000.11.00.000	REMOÇÃO E ESTADIA - DSV	1.000.000		
1.6.1.1.01.0.1.09.00.000.000.11.01.000	Remoção e Estadia - DSV	1.000.000		
1.6.1.1.01.0.1.11.00.000.000.00.00.000	AUTUAÇÃO DE PROCESSOS - DEA	1.152.876		
1.6.1.1.01.0.1.11.00.000.000.11.00.000	AUTUAÇÃO DE PROCESSOS - DEA	1.152.876		
1.6.1.1.01.0.1.11.00.000.000.11.01.000	Autuação de Processos - DEA	1.152.876		
1.6.1.1.01.0.1.14.00.000.000.00.00.000	DESINTERDIÇÃO, FISCALIZAÇÃO E VISTORIA - DECONT	31.320		
1.6.1.1.01.0.1.14.00.000.000.11.00.000	DESINTERDIÇÃO, FISCALIZAÇÃO E VISTORIA - DECONT	31.320		
1.6.1.1.01.0.1.14.00.000.000.11.01.000	Desinterdição, Fiscalização e Vistoria - DECONT	31.320		
1.6.1.1.01.0.1.16.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO DTP	15.550.499		
1.6.1.1.01.0.1.16.00.000.000.11.00.000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO DTP	15.550.499		
1.6.1.1.01.0.1.16.00.000.000.11.01.000	Serviços de Transporte do DTP	15.550.499		
1.6.1.1.01.0.1.18.00.000.000.00.00.000	TERMO DE PERMISSÃO DE USO - TPU	7.000.001		
1.6.1.1.01.0.1.18.00.000.000.11.00.000	TERMO DE PERMISSÃO DE USO - TPU	7.000.001		
1.6.1.1.01.0.1.18.00.000.000.11.01.000	Termo de Permissão de Uso - TPU	7.000.001		
1.6.1.1.01.0.1.19.00.000.000.00.00.000	LICENÇA ESPECIAL DE TRÂNSITO DE PRODUTOS PERIGOSOS - SMT	771.845		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.1.1.01.0.1.19.00.000.000.11.00.000	LICENÇA ESPECIAL DE TRÂNSITO DE PRODUTOS PERIGOSOS - SMT	771.845		
1.6.1.1.01.0.1.19.00.000.000.11.01.000	Licença Especial de Trânsito de Produtos Perigosos - SMT	771.845		
1.6.1.1.01.0.1.20.00.000.000.00.00.000	CADASTRAMENTO DE AMBULANTES	1.000		
1.6.1.1.01.0.1.20.00.000.000.11.00.000	CADASTRAMENTO DE AMBULANTES	1.000		
1.6.1.1.01.0.1.20.00.000.000.11.01.000	Cadastramento de Ambulantes	1.000		
1.6.1.1.01.0.1.21.00.000.000.00.00.000	TERMO DE PERMISSÃO DE USO - CONVIAS	286.632		
1.6.1.1.01.0.1.21.00.000.000.11.00.000	TERMO DE PERMISSÃO DE USO - CONVIAS	286.632		
1.6.1.1.01.0.1.21.00.000.000.11.01.000	Termo de Permissão de Uso - CONVIAS	286.632		
1.6.1.1.01.0.1.22.00.000.000.00.00.000	APROVAÇÃO DE PROJETOS - CONVIAS	1.629.590		
1.6.1.1.01.0.1.22.00.000.000.11.00.000	APROVAÇÃO DE PROJETOS - CONVIAS	1.629.590		
1.6.1.1.01.0.1.22.00.000.000.11.01.000	Aprovação de Projetos - CONVIAS	1.629.590		
1.6.1.1.01.0.1.32.00.000.000.00.00.000	CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS - ARTIGO 25 DO DECRETO 58.890/2019	36.468.602		
1.6.1.1.01.0.1.32.00.000.000.11.00.000	CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS - ARTIGO 25 DO DECRETO 58.890/2019	36.468.602		
1.6.1.1.01.0.1.32.00.000.000.11.01.000	Consignações Facultativas - Artigo 25 do Decreto 58.890/2019	36.468.602		
1.6.1.1.01.0.1.33.00.000.000.00.00.000	AUTUAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO-SEI	336.732		
1.6.1.1.01.0.1.33.00.000.000.11.00.000	AUTUAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO-SEI	336.732		
1.6.1.1.01.0.1.33.00.000.000.11.01.000	Autuação de Processo Eletrônico-SEI	336.732		
1.6.1.1.01.0.1.35.00.000.000.00.00.000	BILHETERIA DOS PLANETÁRIOS DO CARMO E IBIRAPUERA	50.004		
1.6.1.1.01.0.1.35.00.000.000.11.00.000	BILHETERIA DOS PLANETÁRIOS DO CARMO E IBIRAPUERA	50.004		
1.6.1.1.01.0.1.35.00.000.000.11.01.000	Bilheteria dos Planetários do Carmo e Ibirapuera	50.004		
1.6.1.1.01.0.2.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JUROS	354.588		
1.6.1.1.01.0.2.18.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS - TERMO DE PERMISSÃO DE USO - TPU	354.588		
1.6.1.1.01.0.2.18.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS - TERMO DE PERMISSÃO DE USO - TPU	354.588		
1.6.1.1.01.0.2.18.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Termo de Permissão de Uso - TPU	354.588		
1.6.1.1.01.0.3.00.00.000.000.00.00.000	REMOÇÃO E ESTADIA - DSV - DÍVIDA ATIVA	77.856		
1.6.1.1.01.0.3.09.00.000.000.00.00.000	REMOÇÃO E ESTADIA - DSV - DÍVIDA ATIVA	77.856		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:15:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.1.1.01.0.3.09.00.000.000.11.00.000	REMOÇÃO E ESTADIA - DSV - DÍVIDA ATIVA	77.856		
1.6.1.1.01.0.3.09.00.000.000.11.01.000	Remoção e Estadia - DSV - Dívida Ativa	77.856		
1.6.1.1.01.0.4.00.00.000.000.00.00.000	REMOÇÃO E ESTADIA - DSV - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	42.276		
1.6.1.1.01.0.4.09.00.000.000.00.00.000	REMOÇÃO E ESTADIA - DSV - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	42.276		
1.6.1.1.01.0.4.09.00.000.000.11.00.000	REMOÇÃO E ESTADIA - DSV - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	42.276		
1.6.1.1.01.0.4.09.00.000.000.11.01.000	Remoção e Estadia - DSV - Dívida Ativa - Multas se Juros	42.276		
1.6.1.1.03.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	6.450.653		
1.6.1.1.03.0.1.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	6.450.653		
1.6.1.1.03.0.1.02.00.000.000.00.00.000	SERVIÇO DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO	5.101.205		
1.6.1.1.03.0.1.02.00.000.000.11.00.000	SERVIÇO DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO	5.101.205		
1.6.1.1.03.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Serviço de Inspeção e Fiscalização	5.101.205		
1.6.1.1.03.0.1.03.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS	1.349.448		
1.6.1.1.03.0.1.03.00.000.000.11.00.000	SERVIÇOS DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS	1.349.448		
1.6.1.1.03.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Serviços de Expedição de Certificados	1.349.448		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS	2.146.835		
1.6.9.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS	2.146.835		
1.6.9.9.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	2.146.835		
1.6.9.9.99.0.1.21.00.000.000.00.00.000	POLO GERADOR DE TRÁFEGO (FMDT)	900.000		
1.6.9.9.99.0.1.21.00.000.000.11.00.000	POLO GERADOR DE TRÁFEGO (FMDT)	900.000		
1.6.9.9.99.0.1.21.00.000.000.11.01.000	Polo Gerador de Tráfego (FMDT)	900.000		
1.6.9.9.99.0.1.23.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS	1.246.835		
1.6.9.9.99.0.1.23.00.000.000.11.00.000	OUTROS SERVIÇOS	1.246.835		
1.6.9.9.99.0.1.23.00.000.000.11.01.000	Outros Serviços	1.246.835		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		19.297.977.428	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.849.583.393		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	343.227.179		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:16:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.55.0.1.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU	2.265.216		
1.7.1.1.55.0.1.01.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO IMPOSTO S/ OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU REL	2.265.216		
1.7.1.1.55.0.1.01.00.000.000.11.00.000	COTA-PARTE DO IMPOSTO S/ OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU REL	2.265.216		
1.7.1.1.55.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Cota-parte do Imposto s/ Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Rel	2.265.216		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NA	8.731.945		
1.7.1.2.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	765.588		
1.7.1.2.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	765.588		
1.7.1.2.50.0.1.01.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	765.588		
1.7.1.2.50.0.1.01.00.000.000.11.00.000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	765.588		
1.7.1.2.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	765.588		
1.7.1.2.51.0.0.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	1.422.587		
1.7.1.2.51.0.1.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRI	1.422.587		
1.7.1.2.51.0.1.01.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE EXTRAÇÃO MINERAL - CFEM	1.422.587		
1.7.1.2.51.0.1.01.00.000.000.11.00.000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE EXTRAÇÃO MINERAL - CFEM	1.422.587		
1.7.1.2.51.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte da Compensação Financeira de Extração Mineral - CFEM	1.422.587		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	6.543.770		
1.7.1.2.52.1.0.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	1.720.727		
1.7.1.2.52.1.1.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	1.720.727		
1.7.1.2.52.1.1.01.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	1.720.727		
1.7.1.2.52.1.1.01.00.000.000.11.00.000	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	1.720.727		
1.7.1.2.52.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróle	1.720.727		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	4.823.043		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	4.823.043		
1.7.1.2.52.4.1.01.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	4.823.043		
1.7.1.2.52.4.1.01.00.000.000.11.00.000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	4.823.043		
1.7.1.2.52.4.1.01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	4.823.043		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.2.1.01.00.000.000.11.01.000	MAC Teto Financeiro - FMS	1.200.000.000		
1.7.1.3.50.2.1.02.00.000.000.00.00.000	SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - FMS	50.400.000		
1.7.1.3.50.2.1.02.00.000.000.11.00.000	SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - FMS	50.400.000		
1.7.1.3.50.2.1.02.00.000.000.11.01.000	SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - FMS	50.400.000		
1.7.1.3.50.2.1.08.00.000.000.00.00.000	FAEC NEFROLOGIA - FMS	234.000.000		
1.7.1.3.50.2.1.08.00.000.000.11.00.000	FAEC NEFROLOGIA - FMS	234.000.000		
1.7.1.3.50.2.1.08.00.000.000.11.01.000	FAEC Nefrologia - FMS	234.000.000		
1.7.1.3.50.2.1.09.00.000.000.00.00.000	FAEC TRANSPLANTES - FMS	120.000.000		
1.7.1.3.50.2.1.09.00.000.000.11.00.000	FAEC TRANSPLANTES - FMS	120.000.000		
1.7.1.3.50.2.1.09.00.000.000.11.01.000	FAEC Transplantes - FMS	120.000.000		
1.7.1.3.50.2.1.10.00.000.000.00.00.000	OUTROS FAEC	24.000.000		
1.7.1.3.50.2.1.10.00.000.000.11.00.000	OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO/FAEC - FM	24.000.000		
1.7.1.3.50.2.1.10.00.000.000.11.01.000	Outros FAEC	24.000.000		
1.7.1.3.50.2.1.11.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDA PARLAMENTAR - INCREMENTO MAC	6.000.000		
1.7.1.3.50.2.1.11.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDA PARLAMENTAR - INCREMENTO MAC	6.000.000		
1.7.1.3.50.2.1.11.00.000.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emenda Parlamentar - Incremento MAC	6.000.000		
1.7.1.3.50.3.0.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS ¿ VIGILÂNCIA EM SAÚDE	115.130.940		
1.7.1.3.50.3.1.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS ¿ VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	115.130.940		
1.7.1.3.50.3.1.01.00.000.000.00.00.000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA, SANITÁRIA E AMBIENTAL - FMS	104.924.940		
1.7.1.3.50.3.1.01.00.000.000.11.00.000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA, SANITÁRIA E AMBIENTAL - FMS	104.924.940		
1.7.1.3.50.3.1.01.00.000.000.11.01.000	Vigilância em Saúde Epidemiológica, Sanitária e Ambiental - FMS	104.924.940		
1.7.1.3.50.3.1.02.00.000.000.00.00.000	VIGILÂNCIA DST/AIDS - HEPATITES VIRAIS - FMS	10.206.000		
1.7.1.3.50.3.1.02.00.000.000.11.00.000	VIGILÂNCIA DST/AIDS - HEPATITES VIRAIS - FMS	10.206.000		
1.7.1.3.50.3.1.02.00.000.000.11.01.000	Vigilância DST/AIDS - Hepatites Virais - FMS	10.206.000		
1.7.1.3.50.4.0.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS ¿ ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	78.648.000		
1.7.1.3.50.4.1.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS ¿ ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPA	78.648.000		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.4.1.01.00.000.000.00.00.000	COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - FMS	78.648.000		
1.7.1.3.50.4.1.01.00.000.000.11.00.000	COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - FMS	78.648.000		
1.7.1.3.50.4.1.01.00.000.000.11.01.000	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - FMS	78.648.000		
1.7.1.3.50.5.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS ¿ GESTÃO DO SUS	1.200.000		
1.7.1.3.50.5.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS ¿ GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	1.200.000		
1.7.1.3.50.5.1.01.00.000.000.00.00.000	GESTÃO DO SUS - QUALIFICAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO	1.200.000		
1.7.1.3.50.5.1.01.00.000.000.11.00.000	GESTÃO DO SUS - QUALIFICAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO	1.200.000		
1.7.1.3.50.5.1.01.00.000.000.11.01.000	Gestão do SUS - Qualificação, Implantação e Implementação	1.200.000		
1.7.1.3.50.9.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS ¿ OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TR	31.440.000		
1.7.1.3.50.9.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS ¿ OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TR	31.440.000		
1.7.1.3.50.9.1.01.00.000.000.00.00.000	OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO	240.000		
1.7.1.3.50.9.1.01.00.000.000.11.00.000	OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO	240.000		
1.7.1.3.50.9.1.01.00.000.000.11.01.000	Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	240.000		
1.7.1.3.50.9.1.04.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO- COMBATE AO COVID-19	27.600.000		
1.7.1.3.50.9.1.04.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO- COMBATE AO COVID-19	27.600.000		
1.7.1.3.50.9.1.04.00.000.000.11.01.000	Transferências Fundo a Fundo- Combate ao COVID-19	27.600.000		
1.7.1.3.50.9.1.05.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDA PARLAMENTAR - COMBATE AO COVID-19	3.600.000		
1.7.1.3.50.9.1.05.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDA PARLAMENTAR - COMBATE AO COVID-19	3.600.000		
1.7.1.3.50.9.1.05.00.000.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emenda Parlamentar - Combate ao COVID-19	3.600.000		
1.7.1.3.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ¿ SUS, NÃO	2.400		
1.7.1.3.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PR	2.400		
1.7.1.3.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PR	2.400		
1.7.1.3.99.0.1.01.00.000.000.11.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PR	2.400		
1.7.1.3.99.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Pr	2.400		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDU	743.183.964		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	588.924.852		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	588.924.852		
1.7.1.4.50.0.1.01.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	588.924.852		
1.7.1.4.50.0.1.01.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	588.924.852		
1.7.1.4.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Transferências do Salário-Educação	588.924.852		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIM	138.460.488		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIM	138.460.488		
1.7.1.4.52.0.1.01.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIM	138.460.488		
1.7.1.4.52.0.1.01.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIM	138.460.488		
1.7.1.4.52.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alim	138.460.488		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA	15.798.624		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA	15.798.624		
1.7.1.4.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	15.798.624		
1.7.1.4.99.0.1.01.01.000.000.00.00.000	FNDE - NOVAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6.642.132		
1.7.1.4.99.0.1.01.01.000.000.11.00.000	FNDE - NOVAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6.642.132		
1.7.1.4.99.0.1.01.01.000.000.11.01.000	FNDE - Novas Turmas de Educação Infantil	6.642.132		
1.7.1.4.99.0.1.01.02.000.000.00.00.000	FNDE - ATEND. CRIANÇAS DE 0 A 48M - BOLSA FAMÍLIA	9.156.492		
1.7.1.4.99.0.1.01.02.000.000.11.00.000	FNDE - ATEND. CRIANÇAS DE 0 A 48M - BOLSA FAMÍLIA	9.156.492		
1.7.1.4.99.0.1.01.02.000.000.11.01.000	FNDE - Atend. crianças de 0 a 48m - Bolsa Família	9.156.492		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F	66.077.004		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F	66.077.004		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F	66.077.004		
1.7.1.6.50.0.1.01.00.000.000.00.00.000	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/COFINANCIAMENTO DO FNAS	17.196.000		
1.7.1.6.50.0.1.01.00.000.000.11.00.000	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/COFINANCIAMENTO DO FNAS	17.196.000		
1.7.1.6.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	FMAS - Proteção Social Básica/Cofinanciamento do FNAS	17.196.000		
1.7.1.6.50.0.1.02.00.000.000.00.00.000	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/COFINANCIAMENTO DO FNAS	27.036.000		
1.7.1.6.50.0.1.02.00.000.000.11.00.000	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/COFINANCIAMENTO DO FNAS	27.036.000		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.6.50.0.1.02.00.000.000.11.01.000	FMAS - Proteção Social Especial/Cofinanciamento do FNAS	27.036.000		
1.7.1.6.50.0.1.03.00.000.000.00.00.000	APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA/FNAS	21.845.004		
1.7.1.6.50.0.1.03.00.000.000.11.00.000	APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA/FNAS	21.845.004		
1.7.1.6.50.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Apoio à Gestão Descentralizada/FNAS	21.845.004		
1.7.1.7.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.887.616		
1.7.1.7.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - S	2.400		
1.7.1.7.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - S	2.400		
1.7.1.7.50.0.1.01.00.000.000.00.00.000	OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA A ÁREA DA SAÚDE	2.400		
1.7.1.7.50.0.1.01.00.000.000.11.00.000	OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA A ÁREA DA SAÚDE	2.400		
1.7.1.7.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Outros convênios da União para a área da Saúde	2.400		
1.7.1.7.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.885.216		
1.7.1.7.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	11.885.216		
1.7.1.7.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	11.885.216		
1.7.1.7.99.0.1.01.05.000.000.00.00.000	CONVÊNIO SEHAB X UNIÃO	930.000		
1.7.1.7.99.0.1.01.05.000.000.11.00.000	CONVÊNIO SEHAB X UNIÃO	930.000		
1.7.1.7.99.0.1.01.05.000.000.11.01.000	Convênio SEHAB X União	930.000		
1.7.1.7.99.0.1.01.07.000.000.00.00.000	CONVÊNIO FMDC X UNIÃO	2.000		
1.7.1.7.99.0.1.01.07.000.000.11.00.000	CONVÊNIO FMDC X UNIÃO	2.000		
1.7.1.7.99.0.1.01.07.000.000.11.01.000	Convênio FMDC X União	2.000		
1.7.1.7.99.0.1.01.11.000.000.00.00.000	CONVÊNIO SMDHC X UNIÃO	9.500.000		
1.7.1.7.99.0.1.01.11.000.000.11.00.000	CONVÊNIO SMDHC X UNIÃO	9.500.000		
1.7.1.7.99.0.1.01.11.000.000.11.01.000	Convênio SMDHC X União	9.500.000		
1.7.1.7.99.0.1.01.13.000.000.00.00.000	CONVÊNIO SMUL X UNIÃO	1.000		
1.7.1.7.99.0.1.01.13.000.000.11.00.000	CONVÊNIO SMUL X UNIÃO	1.000		
1.7.1.7.99.0.1.01.13.000.000.11.01.000	Convênio SMUL x União	1.000		
1.7.1.7.99.0.1.01.21.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO SMC X UNIÃO	1.150.000		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.7.99.0.1.01.21.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO SMC X UNIÃ	1.150.000		
1.7.1.7.99.0.1.01.21.000.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares - Convênio SMC x Uniã	1.150.000		
1.7.1.7.99.0.1.01.23.000.000.00.00.000	CONVÊNIO PGM X UNIÃO	302.216		
1.7.1.7.99.0.1.01.23.000.000.11.00.000	CONVÊNIO PGM X UNIÃO	302.216		
1.7.1.7.99.0.1.01.23.000.000.11.01.000	Convênio PGM X União	302.216		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	31.214.345		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	31.210.345		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 -	31.210.345		
1.7.1.9.58.0.1.01.00.000.000.00.00.000	LEI COMPLEMENTAR 176/2020	31.210.345		
1.7.1.9.58.0.1.01.00.000.000.11.00.000	LEI COMPLEMENTAR 176/2020	31.210.345		
1.7.1.9.58.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Lei Complementar 176/2020	31.210.345		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.000		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINC	4.000		
1.7.1.9.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE VALORES UNIÃO/FMDC	4.000		
1.7.1.9.99.0.1.01.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIA DE VALORES UNIÃO/FMDC	4.000		
1.7.1.9.99.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Transferência de Valores União/FMDC	4.000		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	9.781.360.464		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	9.568.635.745		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO ICMS	7.221.121.118		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	7.221.121.118		
1.7.2.1.50.0.1.01.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO ICMS	7.221.121.118		
1.7.2.1.50.0.1.01.00.000.000.11.00.000	COTA-PARTE DO ICMS	7.221.121.118		
1.7.2.1.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte do ICMS	9.026.401.398		
1.7.2.1.50.0.1.01.00.000.000.11.09.000	TOTAL DEDUÇÕES COTA-PARTE DO ICMS	(1.805.280.280)		
1.7.2.1.50.0.1.01.00.000.000.11.09.001	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	(1.805.280.280)		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO IPVA	2.294.625.217		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.51.0.1.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	2.294.625.217		
1.7.2.1.51.0.1.01.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO IPVA	2.294.625.217		
1.7.2.1.51.0.1.01.00.000.000.11.00.000	COTA-PARTE DO IPVA	2.294.625.217		
1.7.2.1.51.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte do IPVA	2.868.281.521		
1.7.2.1.51.0.1.01.00.000.000.11.09.000	TOTAL DEDUÇÕES COTA-PARTE DO IPVA	(573.656.304)		
1.7.2.1.51.0.1.01.00.000.000.11.09.002	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA	(573.656.304)		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	49.316.986		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	49.316.986		
1.7.2.1.52.0.1.01.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	49.316.986		
1.7.2.1.52.0.1.01.00.000.000.11.00.000	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	49.316.986		
1.7.2.1.52.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	61.646.232		
1.7.2.1.52.0.1.01.00.000.000.11.09.000	TOTAL DEDUÇÕES COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	(12.329.246)		
1.7.2.1.52.0.1.01.00.000.000.11.09.001	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI sobre Exportação	(12.329.246)		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	3.572.424		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	3.572.424		
1.7.2.1.53.0.1.01.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	3.572.424		
1.7.2.1.53.0.1.01.00.000.000.11.00.000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	3.572.424		
1.7.2.1.53.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	3.572.424		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSO	22.074.867		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLE	22.074.867		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLE	22.074.867		
1.7.2.2.52.0.1.01.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLE	22.074.867		
1.7.2.2.52.0.1.01.00.000.000.11.00.000	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLE	22.074.867		
1.7.2.2.52.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira Pela Produção Do Petróle	22.074.867		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	60.000.000		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	60.000.000		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.3.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	60.000.000		
1.7.2.3.50.0.1.01.00.000.000.00.00.000	COMBATE AO COVID-19	60.000.000		
1.7.2.3.50.0.1.01.00.000.000.11.00.000	COMBATE AO COVID-19	60.000.000		
1.7.2.3.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Combate ao COVID-19	60.000.000		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	97.599.224		
1.7.2.4.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -	612.000		
1.7.2.4.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -	612.000		
1.7.2.4.50.0.1.01.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -	612.000		
1.7.2.4.50.0.1.01.01.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	12.000		
1.7.2.4.50.0.1.01.01.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	12.000		
1.7.2.4.50.0.1.01.01.000.000.11.01.000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde	12.000		
1.7.2.4.50.0.1.01.03.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO FMS X ESTA	600.000		
1.7.2.4.50.0.1.01.03.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO FMS X ESTA	600.000		
1.7.2.4.50.0.1.01.03.000.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares - Convênio FMS X ESTA	600.000		
1.7.2.4.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	96.987.224		
1.7.2.4.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	96.987.224		
1.7.2.4.99.0.1.03.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO FMDC X ESTADO	1.000		
1.7.2.4.99.0.1.03.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO FMDC X ESTADO	1.000		
1.7.2.4.99.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Convênio FMDC X Estado	1.000		
1.7.2.4.99.0.1.07.00.000.000.00.00.000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/FMAS	43.828.224		
1.7.2.4.99.0.1.07.00.000.000.11.00.000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/FMAS	43.828.224		
1.7.2.4.99.0.1.07.00.000.000.11.01.000	Proteção Social Especial/FMAS	43.828.224		
1.7.2.4.99.0.1.09.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO SEME X ESTADO- FÓRMULA 1 GRANDE PRÊMIO DE SÃO PAULO	53.158.000		
1.7.2.4.99.0.1.09.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO SEME X ESTADO- FÓRMULA 1 GRANDE PRÊMIO DE SÃO PAULO	53.158.000		
1.7.2.4.99.0.1.09.00.000.000.11.01.000	Convênio SEME x Estado- Fórmula 1 Grande Prêmio de São Paulo	53.158.000		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	21.047.628		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.9.51.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	21.047.628		
1.7.2.9.51.0.1.01.03.000.000.00.00.000	FMAS	21.047.628		
1.7.2.9.51.0.1.01.03.000.000.11.00.000	FMAS	21.047.628		
1.7.2.9.51.0.1.01.03.000.000.11.01.000	FMAS	21.047.628		
1.7.2.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	12.003.000		
1.7.2.9.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	12.003.000		
1.7.2.9.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FMS	12.000.000		
1.7.2.9.99.0.1.01.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FMS	12.000.000		
1.7.2.9.99.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Transferência do Fundo Estadual de Saúde - FMS	12.000.000		
1.7.2.9.99.0.1.02.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE VALORES ESTADO-SP/FMDC	3.000		
1.7.2.9.99.0.1.02.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIA DE VALORES ESTADO-SP/FMDC	3.000		
1.7.2.9.99.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Transferência de Valores Estado-SP/FMDC	3.000		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	3.604.200		
1.7.4.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	3.604.200		
1.7.4.1.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA PROGRAMAS DE	1.200		
1.7.4.1.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA PROGRAMAS DE	1.200		
1.7.4.1.50.0.1.01.00.000.000.00.00.000	INSTITUIÇÕES PRIVADAS X SMS	1.200		
1.7.4.1.50.0.1.01.00.000.000.11.00.000	INSTITUIÇÕES PRIVADAS X SMS	1.200		
1.7.4.1.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Instituições Privadas x SMS	1.200		
1.7.4.1.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	3.603.000		
1.7.4.1.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPA	3.603.000		
1.7.4.1.99.0.1.03.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO SEME/FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES X INSTITUIÇÕES PRIVADAS	100.000		
1.7.4.1.99.0.1.03.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO SEME/FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES X INSTITUIÇÕES PRIVADAS	100.000		
1.7.4.1.99.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Convênio SEME/Fundo Municipal de Esportes X Instituições Privadas	100.000		
1.7.4.1.99.0.1.04.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO FMDC X INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.000		
1.7.4.1.99.0.1.04.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO FMDC X INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.000		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.4.1.99.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Convênio FMDC x Instituições Privadas	5.000		
1.7.4.1.99.0.1.12.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS - FUMCAD - DOAÇÕES DIRECIONADAS	3.000.000		
1.7.4.1.99.0.1.12.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS - FUMCAD - DOAÇÕES DIRECIONADAS	3.000.000		
1.7.4.1.99.0.1.12.00.000.000.11.01.000	Transferências Instituições Privadas - FUMCAD - Doações Direcionadas	3.000.000		
1.7.4.1.99.0.1.14.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS-FMS - ART. 15 DO DEC 59.301/2020	498.000		
1.7.4.1.99.0.1.14.00.001.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS -FMS - ART. 1	480.000		
1.7.4.1.99.0.1.14.00.001.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS -FMS - ART. 1	480.000		
1.7.4.1.99.0.1.14.00.001.000.11.01.000	Transferências Instituições Privadas COM Fins Lucrativos -Fms - Art. 1	480.000		
1.7.4.1.99.0.1.14.00.002.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS -FMS - ART. 1	18.000		
1.7.4.1.99.0.1.14.00.002.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS -FMS - ART. 1	18.000		
1.7.4.1.99.0.1.14.00.002.000.11.01.000	Transferências Instituições Privadas SEM Fins Lucrativos -Fms - Art. 1	18.000		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	5.578.722.555		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA	5.577.521.555		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA	5.577.521.555		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA	5.577.521.555		
1.7.5.1.50.0.1.01.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - UNIÃO	474.207.418		
1.7.5.1.50.0.1.01.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - UNIÃO	474.207.418		
1.7.5.1.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Transferências do FUNDEB - União	474.207.418		
1.7.5.1.50.0.1.02.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - ESTADO	5.103.314.137		
1.7.5.1.50.0.1.02.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - ESTADO	5.103.314.137		
1.7.5.1.50.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Transferências do FUNDEB - Estado	5.103.314.137		
1.7.5.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.201.000		
1.7.5.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.201.000		
1.7.5.9.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS - PRINCIPAL	1.201.000		
1.7.5.9.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	EMPRESAS MUNICIPAIS X PMSP	1.000		
1.7.5.9.99.0.1.01.00.000.000.11.00.000	EMPRESAS MUNICIPAIS X PMSP	1.000		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.5.9.99.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Empresas Municipais x PMSP	1.000		
1.7.5.9.99.0.1.02.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTIRUIÇÕES PÚBLICAS - FMS - COVID-19	600.000		
1.7.5.9.99.0.1.02.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTIRUIÇÕES PÚBLICAS - FMS - COVID-19	600.000		
1.7.5.9.99.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Transferências de Outras Instituições Públicas - MPU/MPT X FMS - COVID	600.000		
1.7.5.9.99.0.1.03.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - MP-SP/TJESP X FMS - C	600.000		
1.7.5.9.99.0.1.03.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - MP-SP/TJESP X FMS - C	600.000		
1.7.5.9.99.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Transferências de Outras Instituições Públicas - MP-SP/TJESP X FMS - C	600.000		
1.7.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	84.706.816		
1.7.9.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	67.655.908		
1.7.9.1.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	67.655.908		
1.7.9.1.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	67.655.908		
1.7.9.1.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	FUMCAD - IMPOSTO DE RENDA	50.000.000		
1.7.9.1.99.0.1.01.00.000.000.11.00.000	FUMCAD - IMPOSTO DE RENDA	50.000.000		
1.7.9.1.99.0.1.01.00.000.000.11.01.000	FUMCAD - Imposto de Renda	50.000.000		
1.7.9.1.99.0.1.05.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE PESSOAS DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES - FMDC	5.000		
1.7.9.1.99.0.1.05.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIA DE PESSOAS DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES - FMDC	5.000		
1.7.9.1.99.0.1.05.00.000.000.11.01.000	Transferência de Pessoas Doações e Contribuições - FMDC	5.000		
1.7.9.1.99.0.1.07.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE PESSOAS DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES - IR REVERTIDO-FMID	17.050.908		
1.7.9.1.99.0.1.07.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIA DE PESSOAS DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES - IR REVERTIDO-FMID	17.050.908		
1.7.9.1.99.0.1.07.00.000.000.11.01.000	Transferência de Pessoas Doações e Contribuições - IR Revertido-FMID	17.050.908		
1.7.9.1.99.0.1.10.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - FUMCAD - DOAÇÕES DIRECIONADAS	600.000		
1.7.9.1.99.0.1.10.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - FUMCAD - DOAÇÕES DIRECIONADAS	600.000		
1.7.9.1.99.0.1.10.00.000.000.11.01.000	Transferências de Pessoas Físicas - FUMCAD - Doações Direcionadas	600.000		
1.7.9.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	17.050.908		
1.7.9.2.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	17.050.908		
1.7.9.2.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS - PRINCIPAL	17.050.908		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.9.2.01.0.1.02.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS - FUMCAD	17.050.908		
1.7.9.2.01.0.1.02.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS - FUMCAD	17.050.908		
1.7.9.2.01.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - FUMCAD	17.050.908		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		2.390.736.898	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	2.077.725.363		
1.9.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	2.077.725.363		
1.9.1.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	2.037.354.218		
1.9.1.1.01.1.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	2.037.354.218		
1.9.1.1.01.1.1.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	1.962.494.873		
1.9.1.1.01.1.1.01.00.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	1.936.393.394		
1.9.1.1.01.1.1.01.01.000.000.00.00.000	MULTAS DE TRÂNSITO DE VEÍCULOS DE OUTROS ESTADOS - RENAINF	34.336.584		
1.9.1.1.01.1.1.01.01.000.000.11.00.000	MULTAS DE TRÂNSITO DE VEÍCULOS DE OUTROS ESTADOS - RENAINF	34.336.584		
1.9.1.1.01.1.1.01.01.000.000.11.01.000	Multas de Trânsito de Veículos de Outros Estados - RENAINF	34.336.584		
1.9.1.1.01.1.1.01.02.000.000.00.00.000	MULTAS DE TRÂNSITO - DSV	1.894.901.810		
1.9.1.1.01.1.1.01.02.000.000.11.00.000	MULTAS DE TRÂNSITO - DSV	1.894.901.810		
1.9.1.1.01.1.1.01.02.000.000.11.01.000	Multas de Trânsito - DSV	1.994.633.484		
1.9.1.1.01.1.1.01.02.000.000.11.09.000	TOTAL DEDUÇÕES MULTAS DE TRÂNSITO - DSV	(99.731.674)		
1.9.1.1.01.1.1.01.02.000.000.11.09.001	Deduções Multas de Trânsito - DSV - FUNSET	(99.731.674)		
1.9.1.1.01.1.1.01.03.000.000.00.00.000	MULTAS POR TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS - DSV	7.155.000		
1.9.1.1.01.1.1.01.03.000.000.11.00.000	MULTAS POR TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS - DSV	7.155.000		
1.9.1.1.01.1.1.01.03.000.000.11.01.000	Multas por Transporte de Produtos Perigosos - DSV	7.155.000		
1.9.1.1.01.1.1.02.00.000.000.00.00.000	DEMAIS MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	26.101.479		
1.9.1.1.01.1.1.02.02.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FMS	1.022.404		
1.9.1.1.01.1.1.02.02.000.000.11.00.000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FMS	900.000		
1.9.1.1.01.1.1.02.02.000.000.11.01.000	Multas Previstas na Legislação Sanitária - FMS	900.000		
1.9.1.1.01.1.1.02.02.000.000.12.00.000	TOTAL PARCELAMENTOS - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FMS	122.404		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:11:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.1.01.1.1.02.02.000.000.12.01.000	PARCELAMENTOS - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FMS	122.404		
1.9.1.1.01.1.1.02.02.000.000.12.01.001	PPI - Multas Previstas na Legislação Sanitária - FMS	122.404		
1.9.1.1.01.1.1.02.03.000.000.00.00.000	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO - FUNCAP	414.000		
1.9.1.1.01.1.1.02.03.000.000.11.00.000	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO - FUNCAP	414.000		
1.9.1.1.01.1.1.02.03.000.000.11.01.000	Multas por Auto de Infração - FUNCAP	414.000		
1.9.1.1.01.1.1.02.05.000.000.00.00.000	OUTRAS MULTAS - FMS	1.200		
1.9.1.1.01.1.1.02.05.000.000.11.00.000	OUTRAS MULTAS - FMS	1.200		
1.9.1.1.01.1.1.02.05.000.000.11.01.000	Outras Multas - FMS	1.200		
1.9.1.1.01.1.1.02.06.000.000.00.00.000	MULTAS SMSUB - SISTEMA VELHO	10.092		
1.9.1.1.01.1.1.02.06.000.000.11.00.000	MULTAS SMSUB - SISTEMA VELHO	10.092		
1.9.1.1.01.1.1.02.06.000.000.11.01.000	Multas SMSUB - Sistema Velho	10.092		
1.9.1.1.01.1.1.02.07.000.000.00.00.000	MULTAS DTP	2.619.225		
1.9.1.1.01.1.1.02.07.000.000.11.00.000	MULTAS DTP	2.619.225		
1.9.1.1.01.1.1.02.07.000.000.11.01.000	Multas DTP	2.619.225		
1.9.1.1.01.1.1.02.08.000.000.00.00.000	MULTAS SAR	38.532		
1.9.1.1.01.1.1.02.08.000.000.11.00.000	MULTAS SAR	38.532		
1.9.1.1.01.1.1.02.08.000.000.11.01.000	Multas SAR	38.532		
1.9.1.1.01.1.1.02.09.000.000.00.00.000	OUTRAS MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	1.146.876		
1.9.1.1.01.1.1.02.09.000.000.11.00.000	OUTRAS MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	1.146.876		
1.9.1.1.01.1.1.02.09.000.000.11.01.000	Outras Multas Previstas em Legislação Específica	1.146.876		
1.9.1.1.01.1.1.02.12.000.000.00.00.000	MULTAS SMSUB - SISTEMA NOVO	20.849.150		
1.9.1.1.01.1.1.02.12.000.000.11.00.000	MULTAS SMSUB - SISTEMA NOVO	13.211.305		
1.9.1.1.01.1.1.02.12.000.000.11.01.000	Multas SMSUB - Sistema Novo	13.211.305		
1.9.1.1.01.1.1.02.12.000.000.12.00.000	PPI - MULTAS SMSUB - SISTEMA NOVO	7.637.845		
1.9.1.1.01.1.1.02.12.000.000.12.01.000	PPI - Multas SMSUB - Sistema Novo	7.637.845		
1.9.1.1.01.1.2.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS	7.042.982		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.1.01.1.2.02.01.000.000.00.00.000	MULTAS DE TRÂNSITO - DSV - MULTAS E JUROS	4.772.052		
1.9.1.1.01.1.2.02.01.000.000.11.00.000	MULTAS DE TRÂNSITO - DSV - MULTAS E JUROS	4.772.052		
1.9.1.1.01.1.2.02.01.000.000.11.01.000	Multas de Trânsito - DSV - Multas e Juros	4.772.052		
1.9.1.1.01.1.2.02.02.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FMS - MULTAS E JUROS	9.347		
1.9.1.1.01.1.2.02.02.000.000.11.00.000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FMS - MULTAS E JUROS	3.000		
1.9.1.1.01.1.2.02.02.000.000.11.01.000	Multas Previstas na Legislação Sanitária - FMS - Multas e Juros	3.000		
1.9.1.1.01.1.2.02.02.000.000.12.00.000	TOTAL PARCELAMENTOS - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FMS	6.347		
1.9.1.1.01.1.2.02.02.000.000.12.01.000	PARCELAMENTOS - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FMS	6.347		
1.9.1.1.01.1.2.02.02.000.000.12.01.001	PPI - Multas Previstas na Legislação Sanitária - FMS - Multas e Juros	6.347		
1.9.1.1.01.1.2.02.12.000.000.00.00.000	MULTAS SMSUB - SISTEMA NOVO - MULTAS E JUROS	2.201.583		
1.9.1.1.01.1.2.02.12.000.000.11.00.000	MULTAS SMSUB - SISTEMA NOVO - MULTAS E JUROS	813.156		
1.9.1.1.01.1.2.02.12.000.000.11.01.000	Multas SMSUB - Sistema Novo - Multas e Juros	813.156		
1.9.1.1.01.1.2.02.12.000.000.12.00.000	PPI - MULTAS SMSUB - SISTEMA NOVO - MULTAS E JUROS	1.388.427		
1.9.1.1.01.1.2.02.12.000.000.12.01.000	PPI - Multas SMSUB - Sistema Novo - Multas e Juros	1.388.427		
1.9.1.1.01.1.2.02.13.000.000.00.00.000	MULTAS POR INFRAÇÃO DO REGULAMENTO - CDC/FMDC - MULTAS E JUROS	35.000		
1.9.1.1.01.1.2.02.13.000.000.11.00.000	MULTAS POR INFRAÇÃO DO REGULAMENTO - CDC/FMDC - MULTAS E JUROS	35.000		
1.9.1.1.01.1.2.02.13.000.000.11.01.000	Multas por Infração do Regulamento - CDC/FMDC - Multas e Juros	35.000		
1.9.1.1.01.1.2.02.14.000.000.00.00.000	MULTAS POR INFRAÇÃO A OUTROS REGULAMENTOS - FMDC - MULTAS E JUROS	10.000		
1.9.1.1.01.1.2.02.14.000.000.11.00.000	MULTAS POR INFRAÇÃO A OUTROS REGULAMENTOS - FMDC - MULTAS E JUROS	10.000		
1.9.1.1.01.1.2.02.14.000.000.11.01.000	Multas por infração a Outros Regulamentos - FMDC - Multas e Juros	10.000		
1.9.1.1.01.1.2.02.15.000.000.00.00.000	MULTAS POR TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - FMDC - MULTAS E JUROS	15.000		
1.9.1.1.01.1.2.02.15.000.000.11.00.000	MULTAS POR TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - FMDC	15.000		
1.9.1.1.01.1.2.02.15.000.000.11.01.000	Multas por Termo de Ajustamento de Conduta - FMDC - Multas e Juros	15.000		
1.9.1.1.01.1.3.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	48.187.174		
1.9.1.1.01.1.3.01.00.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO - DÍVIDA ATIVA	9.306.000		
1.9.1.1.01.1.3.01.04.000.000.11.00.000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS - MULTAS TRÂ	9.306.000		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:11:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.1.01.1.3.01.04.000.000.11.01.000	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas - Multas Trâ	9.306.000		
1.9.1.1.01.1.3.02.02.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FMS - DÍVIDA ATIVA	2.266.746		
1.9.1.1.01.1.3.02.02.000.000.12.00.000	TOTAL PARCELAMENTOS - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FMS -	2.266.746		
1.9.1.1.01.1.3.02.02.000.000.12.01.000	PARCELAMENTOS - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FMS - DÍVID	2.266.746		
1.9.1.1.01.1.3.02.02.000.000.12.01.001	PPI - Multas Previstas na Legislação Sanitária - FMS - Dívida Ativa	2.266.746		
1.9.1.1.01.1.3.02.12.000.000.00.00.000	MULTAS SMSUB - SISTEMA NOVO - DÍVIDA ATIVA	36.109.824		
1.9.1.1.01.1.3.02.12.000.000.11.00.000	MULTAS SMSUB - SISTEMA NOVO - DÍVIDA ATIVA	18.685.824		
1.9.1.1.01.1.3.02.12.000.000.11.01.000	Multas SMSUB - Sistema Novo - Dívida Ativa	18.685.824		
1.9.1.1.01.1.3.02.12.000.000.12.00.000	TOTAL PARCELAMENTOS MULTAS SMSUB - SISTEMA NOVO - DÍVIDA ATIVA	17.424.000		
1.9.1.1.01.1.3.02.12.000.000.12.01.000	PARCELAMENTOS MULTAS SMSUB - SISTEMA NOVO - DÍVIDA ATIVA	17.424.000		
1.9.1.1.01.1.3.02.12.000.000.12.01.001	PPI - Multas SMSUB - Sistema Novo - Dívida Ativa	17.424.000		
1.9.1.1.01.1.3.02.13.000.000.00.00.000	MULTAS POR INFRAÇÃO DO REGULAMENTO - CDC/FMDC - DÍVIDA ATIVA	1.600		
1.9.1.1.01.1.3.02.13.000.000.11.00.000	MULTAS POR INFRAÇÃO DO REGULAMENTO - CDC/FMDC - DÍVIDA ATIVA	1.600		
1.9.1.1.01.1.3.02.13.000.000.11.01.000	Multas por Infração do Regulamento - CDC/FMDC - Dívida Ativa	1.600		
1.9.1.1.01.1.3.02.14.000.000.00.00.000	MULTAS POR INFRAÇÃO A OUTROS REGULAMENTOS - FMDC - DÍVIDA ATIVA	1.600		
1.9.1.1.01.1.3.02.14.000.000.11.00.000	MULTAS POR INFRAÇÃO A OUTROS REGULAMENTOS - FMDC - DÍVIDA ATIVA	1.600		
1.9.1.1.01.1.3.02.14.000.000.11.01.000	Multas por infração a Outros Regulamentos - FMDC - Dívida Ativa	1.600		
1.9.1.1.01.1.3.02.15.000.000.00.00.000	MULTAS POR TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - FMDC - DÍVIDA ATIVA	1.400		
1.9.1.1.01.1.3.02.15.000.000.11.00.000	MULTAS POR TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - FMDC - DÍVIDA ATIVA	1.400		
1.9.1.1.01.1.3.02.15.000.000.11.01.000	Multas por Termo de Ajustamento de Conduta - FMDC - Dívida Ativa	1.400		
1.9.1.1.01.1.3.02.18.000.000.00.00.000	MULTAS POR INFRAÇÃO AO ECA - LEI 8.069/1990 - FUMCAD - DÍVIDA ATIVA	500.004		
1.9.1.1.01.1.3.02.18.000.000.11.00.000	MULTAS POR INFRAÇÃO AO ECA - LEI 8.069/1990 - FUMCAD - DÍVIDA ATIVA	500.004		
1.9.1.1.01.1.3.02.18.000.000.11.01.000	Multas por Infração ao ECA - Lei 8.069/1990 - FUMCAD - Dívida Ativa	500.004		
1.9.1.1.01.1.4.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JU	19.629.189		
1.9.1.1.01.1.4.01.04.000.000.00.00.000	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS - MUL	4.268.160		
1.9.1.1.01.1.4.01.04.000.000.11.00.000	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS - MUL	4.268.160		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.1.01.1.4.01.04.000.000.11.01.000	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas - Mul	4.268.160		
1.9.1.1.01.1.4.02.02.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FMS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	317.344		
1.9.1.1.01.1.4.02.02.000.000.12.00.000	TOTAL PARCELAMENTOS - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FMS -	317.344		
1.9.1.1.01.1.4.02.02.000.000.12.01.000	PARCELAMENTOS - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FMS - DÍVID	317.344		
1.9.1.1.01.1.4.02.02.000.000.12.01.001	PPI - Multas Previstas na Legislação Sanitária - FMS - Dívida Ativa -	317.344		
1.9.1.1.01.1.4.02.12.000.000.00.00.000	MULTAS SMSUB - SISTEMA NOVO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	12.054.665		
1.9.1.1.01.1.4.02.12.000.000.11.00.000	MULTAS SMSUB - SISTEMA NOVO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	9.306.000		
1.9.1.1.01.1.4.02.12.000.000.11.01.000	Multas SMSUB - Sistema Novo - Dívida Ativa - Multas e Juros	9.306.000		
1.9.1.1.01.1.4.02.12.000.000.12.00.000	TOTAL PARCELAMENTOS MULTAS SMSUB - SISTEMA NOVO - DÍVIDA ATIVA - MULTA	2.748.665		
1.9.1.1.01.1.4.02.12.000.000.12.01.000	PARCELAMENTOS MULTAS SMSUB - SISTEMA NOVO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JU	2.748.665		
1.9.1.1.01.1.4.02.12.000.000.12.01.001	PPI - Multas SMSUB - Sistema Novo - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.748.665		
1.9.1.1.01.1.4.02.17.000.000.00.00.000	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	2.489.016		
1.9.1.1.01.1.4.02.17.000.000.11.00.000	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	2.113.392		
1.9.1.1.01.1.4.02.17.000.000.11.01.000	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	2.113.392		
1.9.1.1.01.1.4.02.17.000.000.12.00.000	PPI - OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	375.624		
1.9.1.1.01.1.4.02.17.000.000.12.01.000	PPI - Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	375.624		
1.9.1.1.01.1.4.02.18.000.000.00.00.000	MULTAS POR INFRAÇÃO AO ECA - LEI 8.069/1990 - FUMCAD - DÍVIDA ATIVA -	500.004		
1.9.1.1.01.1.4.02.18.000.000.11.00.000	MULTAS POR INFRAÇÃO AO ECA - LEI 8.069/1990 - FUMCAD - DÍVIDA ATIVA -	500.004		
1.9.1.1.01.1.4.02.18.000.000.11.01.000	Multas por Infração ao ECA - Lei 8.069/1990 - FUMCAD - Dívida Ativa -	500.004		
1.9.1.1.06.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	6.455.178		
1.9.1.1.06.1.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	6.455.178		
1.9.1.1.06.1.1.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	3.933.144		
1.9.1.1.06.1.1.01.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	3.933.144		
1.9.1.1.06.1.1.01.02.000.000.00.00.000	MULTAS AMBIENTAIS - FEMA	1.933.140		
1.9.1.1.06.1.1.01.02.000.000.11.00.000	MULTAS AMBIENTAIS - FEMA	999.996		
1.9.1.1.06.1.1.01.02.000.000.11.01.000	Multas Ambientais	999.996		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.1.06.1.1.01.02.000.000.12.00.000	PPI - MULTAS AMBIENTAIS - FEMA	933.144		
1.9.1.1.06.1.1.01.02.000.000.12.01.000	PPI - Multas Ambientais - FEMA	933.144		
1.9.1.1.06.1.1.01.03.000.000.00.00.000	MULTAS POR FALTA DE INSPEÇÃO VEICULAR - FEMA	2.000.004		
1.9.1.1.06.1.1.01.03.000.000.11.00.000	MULTAS POR FALTA DE INSPEÇÃO VEICULAR - FEMA	2.000.004		
1.9.1.1.06.1.1.01.03.000.000.11.01.000	Multas por falta de Inspeção Veicular - FEMA	2.000.004		
1.9.1.1.06.1.2.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS E JUROS	872.010		
1.9.1.1.06.1.2.01.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	872.010		
1.9.1.1.06.1.2.01.02.000.000.00.00.000	MULTAS AMBIENTAIS - FEMA - MULTAS E JUROS	372.006		
1.9.1.1.06.1.2.01.02.000.000.11.00.000	MULTAS AMBIENTAIS - FEMA - MULTAS E JUROS	99.996		
1.9.1.1.06.1.2.01.02.000.000.11.01.000	Multas Ambientais - FEMA - Multas e Juros	99.996		
1.9.1.1.06.1.2.01.02.000.000.12.00.000	PPI - MULTAS AMBIENTAIS - FEMA - MULTAS E JUROS	272.010		
1.9.1.1.06.1.2.01.02.000.000.12.01.000	PPI - Multas Ambientais - FEMA - Multas e Juros	272.010		
1.9.1.1.06.1.2.01.03.000.000.00.00.000	MULTAS POR FALTA DE INSPEÇÃO VEICULAR - FEMA - MULTAS E JUROS	500.004		
1.9.1.1.06.1.2.01.03.000.000.11.00.000	MULTAS POR FALTA DE INSPEÇÃO VEICULAR - FEMA - MULTAS E JUROS	500.004		
1.9.1.1.06.1.2.01.03.000.000.11.01.000	Multas por falta de Inspeção Veicular - FEMA - Multas e Juros	500.004		
1.9.1.1.06.1.3.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DÍVIDA ATIVA	1.500.012		
1.9.1.1.06.1.3.01.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DÍVIDA ATIVA	1.500.012		
1.9.1.1.06.1.3.01.02.000.000.00.00.000	MULTAS AMBIENTAIS - FEMA - DÍVIDA ATIVA	1.000.008		
1.9.1.1.06.1.3.01.02.000.000.11.00.000	MULTAS AMBIENTAIS - FEMA - DÍVIDA ATIVA	500.004		
1.9.1.1.06.1.3.01.02.000.000.11.01.000	Multas Ambientais - FEMA - Dívida Ativa	500.004		
1.9.1.1.06.1.3.01.02.000.000.12.00.000	PPI - MULTAS AMBIENTAIS - FEMA - DÍVIDA ATIVA	500.004		
1.9.1.1.06.1.3.01.02.000.000.12.01.000	PPI - Multas Ambientais - FEMA - Dívida Ativa	500.004		
1.9.1.1.06.1.3.01.03.000.000.00.00.000	PEQ - MULTAS AMBIENTAIS - FEMA - DÍVIDA ATIVA	500.004		
1.9.1.1.06.1.3.01.03.000.000.12.00.000	PEQ - MULTAS AMBIENTAIS - FEMA - DÍVIDA ATIVA	500.004		
1.9.1.1.06.1.3.01.03.000.000.12.01.000	PEQ - Multas Ambientais - FEMA - Dívida Ativa	500.004		
1.9.1.1.06.1.4.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	150.012		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.1.06.1.4.01.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	150.012		
1.9.1.1.06.1.4.01.02.000.000.00.00.000	MULTAS AMBIENTAIS - FEMA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	100.008		
1.9.1.1.06.1.4.01.02.000.000.11.00.000	MULTAS AMBIENTAIS - FEMA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	50.004		
1.9.1.1.06.1.4.01.02.000.000.11.01.000	Multas Ambientais - FEMA - Dívida Ativa - Multas e Juros	50.004		
1.9.1.1.06.1.4.01.02.000.000.12.00.000	PPI - MULTAS AMBIENTAIS - FEMA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	50.004		
1.9.1.1.06.1.4.01.02.000.000.12.01.000	PPI - Multas Ambientais - FEMA - Dívida Ativa - Multas e Juros	50.004		
1.9.1.1.06.1.4.01.03.000.000.00.00.000	PEQ - MULTAS AMBIENTAIS - FEMA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	50.004		
1.9.1.1.06.1.4.01.03.000.000.12.00.000	PEQ - MULTAS AMBIENTAIS - FEMA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	50.004		
1.9.1.1.06.1.4.01.03.000.000.12.01.000	PEQ - Multas Ambientais - FEMA - Dívida Ativa - Multas e Juros	50.004		
1.9.1.1.07.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS	24.048		
1.9.1.1.07.0.1.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL	24.048		
1.9.1.1.07.0.1.01.00.000.000.00.00.000	MULTAS APLICADAS PELO TCM/SP - LEI 9.167/80	24.048		
1.9.1.1.07.0.1.01.01.000.000.00.00.000	MULTAS APLICADAS PELO TCM/SP - LEI 9.167/80	24.048		
1.9.1.1.07.0.1.01.01.000.000.11.00.000	MULTAS APLICADAS PELO TCM/SP - LEI 9.167/80	24.048		
1.9.1.1.07.0.1.01.01.000.000.11.01.000	Multas Aplicadas pelo TCM/SP - LEI 9.167/80	24.048		
1.9.1.1.08.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	3.924.808		
1.9.1.1.08.0.1.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	3.924.808		
1.9.1.1.08.0.1.02.00.000.000.00.00.000	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - FUMCAD	240.000		
1.9.1.1.08.0.1.02.00.000.000.11.00.000	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - FUMCAD	240.000		
1.9.1.1.08.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - FUMCAD	240.000		
1.9.1.1.08.0.1.03.00.000.000.00.00.000	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - FMDC	4.000		
1.9.1.1.08.0.1.03.00.000.000.11.00.000	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - FMDC	4.000		
1.9.1.1.08.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - FMDC	4.000		
1.9.1.1.08.0.1.05.00.000.000.00.00.000	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - FMS	1.200		
1.9.1.1.08.0.1.05.00.000.000.11.00.000	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - FMS	1.200		
1.9.1.1.08.0.1.05.00.000.000.11.01.000	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - FMS	1.200		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.1.08.0.1.06.00.000.000.00.00.000	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	3.679.608		
1.9.1.1.08.0.1.06.00.000.000.11.00.000	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	3.679.608		
1.9.1.1.08.0.1.06.00.000.000.11.01.000	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	3.679.608		
1.9.1.1.09.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	29.893.257		
1.9.1.1.09.0.1.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	28.849.701		
1.9.1.1.09.0.1.02.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS - CONTRATOS PMSP	28.799.697		
1.9.1.1.09.0.1.02.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS - CONTRATOS PMSP	28.799.697		
1.9.1.1.09.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contratos PMSP	28.799.697		
1.9.1.1.09.0.1.07.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS CONTRATUAIS - FEMA	50.004		
1.9.1.1.09.0.1.07.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS CONTRATUAIS - FEMA	50.004		
1.9.1.1.09.0.1.07.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros Contratuais - FEMA	50.004		
1.9.1.1.09.0.2.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - MULTAS E JUROS	9.996		
1.9.1.1.09.0.2.07.00.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS EM CONTRATOS - FEMA - MULTAS E JUROS	9.996		
1.9.1.1.09.0.2.07.00.000.000.11.00.000	MULTAS PREVISTAS EM CONTRATOS - FEMA - MULTAS E JUROS	9.996		
1.9.1.1.09.0.2.07.00.000.000.11.01.000	Multas Previstas em Contratos - FEMA - Multas e Juros	9.996		
1.9.1.1.09.0.3.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS CONTRATOS PMSP - DÍVIDA ATIVA	817.152		
1.9.1.1.09.0.3.02.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS CONTRATOS PMSP - DÍVIDA ATIVA	817.152		
1.9.1.1.09.0.3.02.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS CONTRATOS PMSP - DÍVIDA ATIVA	817.152		
1.9.1.1.09.0.3.02.00.000.000.11.01.000	Multas e juros Contratos PMSP - Dívida Ativa	817.152		
1.9.1.1.09.0.4.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS CONTRATOS PMSP - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	216.408		
1.9.1.1.09.0.4.02.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS CONTRATOS PMSP - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	216.408		
1.9.1.1.09.0.4.02.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS CONTRATOS PMSP - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	216.408		
1.9.1.1.09.0.4.02.00.000.000.11.01.000	Multas e juros Contratos PMSP - Dívida Ativa - Multas e Juros	216.408		
1.9.1.1.13.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO.	73.854		
1.9.1.1.13.1.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO ORIUNDAS DE PROCESSOS ADMINISTRATIV	73.854		
1.9.1.1.13.1.1.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO ORIUNDAS DE PROCESSOS ADMINISTRATIV	42.216		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:11:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.1.13.1.1.01.00.000.000.00.00.000	MULTA PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 12.846/2013	42.216		
1.9.1.1.13.1.1.01.00.000.000.11.00.000	MULTA PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 12.846/2013	42.216		
1.9.1.1.13.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Multa Prevista na Lei Federal nº 12.846/2013	42.216		
1.9.1.1.13.1.2.01.00.000.000.00.00.000	MULTA PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 12.846/2013 - MULTAS E JUROS	10.080		
1.9.1.1.13.1.2.01.00.000.000.11.00.000	MULTA PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 12.846/2013 - MULTAS E JUROS	10.080		
1.9.1.1.13.1.2.01.00.000.000.11.01.000	Multa Prevista na Lei Federal nº 12.846/2013 - Multas e Juros	10.080		
1.9.1.1.13.1.3.01.00.000.000.00.00.000	MULTA PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 12.846/2013 - DÍVIDA ATIVA	18.601		
1.9.1.1.13.1.3.01.00.000.000.11.00.000	MULTA PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 12.846/2013 - DÍVIDA ATIVA	18.601		
1.9.1.1.13.1.3.01.00.000.000.11.01.000	Multa Prevista na Lei Federal nº 12.846/2013 - Dívida ativa	18.601		
1.9.1.1.13.1.4.01.00.000.000.00.00.000	MULTA LEI FEDERAL Nº 12.846/2013 - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.957		
1.9.1.1.13.1.4.01.00.000.000.11.00.000	MULTA LEI FEDERAL Nº 12.846/2013 - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.957		
1.9.1.1.13.1.4.01.00.000.000.11.01.000	Multa Lei Federal nº 12.846/2013 - Dívida ativa - Multas e juros	2.957		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	35.230.208		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES	2.159.844		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	490.812		
1.9.2.1.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL	490.812		
1.9.2.1.01.0.1.04.00.000.000.00.00.000	OUTRAS INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	429.744		
1.9.2.1.01.0.1.04.00.000.000.11.00.000	OUTRAS INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	429.744		
1.9.2.1.01.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Outras Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	429.744		
1.9.2.1.01.0.1.07.00.000.000.00.00.000	ACIDENTES DE TRÂNSITO	58.992		
1.9.2.1.01.0.1.07.00.000.000.11.00.000	ACIDENTES DE TRÂNSITO	58.992		
1.9.2.1.01.0.1.07.00.000.000.11.01.000	Acidentes de trânsito	58.992		
1.9.2.1.01.0.1.08.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO DE DANOS	2.076		
1.9.2.1.01.0.1.08.00.000.000.11.00.000	RESSARCIMENTO DE DANOS	2.076		
1.9.2.1.01.0.1.08.00.000.000.11.01.000	Ressarcimento de danos	2.076		
1.9.2.1.02.0.0.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÃO POR POSSE OU OCUPAÇÃO ILÍCITA DE BENS PÚBLICOS	1.589.676		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.1.02.0.1.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÃO POR POSSE OU OCUPAÇÃO ILÍCITA DE BENS PÚBLICOS - PRINCIPAL	1.174.680		
1.9.2.1.02.0.1.01.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÃO POR POSSE OU OCUPAÇÃO ILÍCITA DE BENS PÚBLICOS	1.174.680		
1.9.2.1.02.0.1.01.00.000.000.11.00.000	INDENIZAÇÃO POR POSSE OU OCUPAÇÃO ILÍCITA DE BENS PÚBLICOS	1.174.680		
1.9.2.1.02.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos	1.174.680		
1.9.2.1.02.0.2.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÃO POR POSSE OU OCUPAÇÃO ILÍCITA DE BENS PÚBLICOS - MULTAS E	414.996		
1.9.2.1.02.0.2.01.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÃO POR POSSE OU OCUPAÇÃO ILÍCITA DE BENS PÚBLICOS - MULTAS E	414.996		
1.9.2.1.02.0.2.01.00.000.000.11.00.000	INDENIZAÇÃO POR POSSE OU OCUPAÇÃO ILÍCITA DE BENS PÚBLICOS - MULTAS E	414.996		
1.9.2.1.02.0.2.01.00.000.000.11.01.000	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Multas e	414.996		
1.9.2.1.03.0.0.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO	5.400		
1.9.2.1.03.0.1.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO - PRINCIPAL	5.400		
1.9.2.1.03.0.1.01.00.000.000.00.00.000	SINISTROS DE BENS MÓVEIS - PMSP	5.400		
1.9.2.1.03.0.1.01.00.000.000.11.00.000	SINISTROS DE BENS MÓVEIS - PMSP	5.400		
1.9.2.1.03.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Sinistros de Bens Móveis - PMSP	5.400		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS INDENIZAÇÕES	73.956		
1.9.2.1.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	73.956		
1.9.2.1.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PMSP	58.956		
1.9.2.1.99.0.1.01.00.000.000.11.00.000	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PMSP	58.956		
1.9.2.1.99.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Outras Indenizações - PMSP	58.956		
1.9.2.1.99.0.1.02.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES - TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - FMDC	10.000		
1.9.2.1.99.0.1.02.00.000.000.11.00.000	INDENIZAÇÕES - TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - FMDC	10.000		
1.9.2.1.99.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Indenizações - Termo de Ajustamento de Conduta - FMDC	10.000		
1.9.2.1.99.0.1.03.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES - DECISÕES JUDICIAIS - FMDC	5.000		
1.9.2.1.99.0.1.03.00.000.000.11.00.000	INDENIZAÇÕES - DECISÕES JUDICIAIS - FMDC	5.000		
1.9.2.1.99.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Indenizações - Decisões Judiciais - FMDC	5.000		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES	24.472.474		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	6.601.800		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2.06.3.1.07.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SALDO NÃO UTILIZADO	24.000		
1.9.2.2.06.3.1.07.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SALDO NÃO UTILIZADO	24.000		
1.9.2.2.06.3.1.07.00.000.000.11.01.000	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Saldo Não Utilizado	24.000		
1.9.2.2.06.3.1.14.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES- FEMA	1.000		
1.9.2.2.06.3.1.14.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES- FEMA	1.000		
1.9.2.2.06.3.1.14.00.000.000.11.01.000	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores- FEMA	1.000		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	17.391.138		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	17.313.618		
1.9.2.2.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - FUMCAD	99.996		
1.9.2.2.99.0.1.01.00.000.000.11.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - FUMCAD	99.996		
1.9.2.2.99.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Outras Restituições - FUMCAD	99.996		
1.9.2.2.99.0.1.02.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO ESTADO X SIURB	1.000		
1.9.2.2.99.0.1.02.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO ESTADO X SIURB	1.000		
1.9.2.2.99.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Restituição ESTADO X SIURB	1.000		
1.9.2.2.99.0.1.03.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - FMS	600.000		
1.9.2.2.99.0.1.03.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - FMS	600.000		
1.9.2.2.99.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Restituições Diversas - FMS	600.000		
1.9.2.2.99.0.1.12.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	7.728.475		
1.9.2.2.99.0.1.12.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	6.593.289		
1.9.2.2.99.0.1.12.00.000.000.11.01.000	Restituições Diversas	6.593.289		
1.9.2.2.99.0.1.12.00.000.000.12.00.000	RECEITA PARCELAMENTO RESTITUIÇÕES DIVERSAS	1.135.186		
1.9.2.2.99.0.1.12.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO RESTITUIÇÕES DIVERSAS	1.135.186		
1.9.2.2.99.0.1.12.00.000.000.12.01.001	Restituições Diversas - Parcelamentos	1.135.186		
1.9.2.2.99.0.1.13.00.000.000.00.00.000	REEMBOLSOS DE SALÁRIO FAMÍLIA	228.667		
1.9.2.2.99.0.1.13.00.000.000.11.00.000	REEMBOLSOS DE SALÁRIO FAMÍLIA	228.667		
1.9.2.2.99.0.1.13.00.000.000.11.01.000	Reembolsos INSS de Salário Família/ Salario Maternidade	228.667		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2.99.0.1.15.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - FMDC	2.000		
1.9.2.2.99.0.1.15.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - FMDC	2.000		
1.9.2.2.99.0.1.15.00.000.000.11.01.000	Restituições Diversas - FMDC	2.000		
1.9.2.2.99.0.1.16.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES DE BLOQUEIOS JUDICIAIS	7.500.000		
1.9.2.2.99.0.1.16.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÕES DE BLOQUEIOS JUDICIAIS	7.500.000		
1.9.2.2.99.0.1.16.00.000.000.11.01.000	Restituições de Bloqueios Judiciais	7.500.000		
1.9.2.2.99.0.1.18.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES - S.D.A.	476.400		
1.9.2.2.99.0.1.18.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÕES - S.D.A.	476.400		
1.9.2.2.99.0.1.18.00.000.000.11.01.000	Restituições - S.D.A.	476.400		
1.9.2.2.99.0.1.20.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO - AGENTES PÚBLICOS DEMITIDOS, EXONERADOS, LICENCIADOS OU F	370.476		
1.9.2.2.99.0.1.20.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO - AGENTES PÚBLICOS DEMITIDOS, EXONERADOS, LICENCIADOS OU F	370.476		
1.9.2.2.99.0.1.20.00.000.000.11.01.000	Restituição - Agentes Públicos Demitidos, Exonerados, Licenciados ou F	370.476		
1.9.2.2.99.0.1.21.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES - DÉBITOS DE SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS	234.772		
1.9.2.2.99.0.1.21.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÕES - DÉBITOS DE SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS	234.772		
1.9.2.2.99.0.1.21.00.000.000.11.01.000	Restituições - Débitos de Servidores Municipais Ativos	234.772		
1.9.2.2.99.0.1.23.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES - ADIANTAMENTO	55.056		
1.9.2.2.99.0.1.23.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÕES - ADIANTAMENTO	55.056		
1.9.2.2.99.0.1.23.00.000.000.11.01.000	Restituições - Glosa Adiantamento	55.056		
1.9.2.2.99.0.1.25.00.000.000.00.00.000	REEMBOLSO DE DESPESAS COM ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA	16.776		
1.9.2.2.99.0.1.25.00.000.000.11.00.000	REEMBOLSO DE DESPESAS COM ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA	16.776		
1.9.2.2.99.0.1.25.00.000.000.11.01.000	Reembolso de despesas com água e energia elétrica	16.776		
1.9.2.2.99.0.2.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS	77.520		
1.9.2.2.99.0.2.18.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES - S.D.A. - MULTAS E JUROS	77.520		
1.9.2.2.99.0.2.18.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÕES - S.D.A. - MULTAS E JUROS	77.520		
1.9.2.2.99.0.2.18.00.000.000.11.01.000	Restituições - S.D.A. - Multas e Juros	77.520		
1.9.2.3.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTOS	8.597.890		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.3.02.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO DE CUSTOS	7.654.630		
1.9.2.3.02.1.0.00.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO DE CUSTOS	7.654.630		
1.9.2.3.02.1.1.00.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL	7.654.630		
1.9.2.3.02.1.1.28.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - PMSP	7.654.630		
1.9.2.3.02.1.1.28.00.000.000.11.00.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - PMSP	6.797.126		
1.9.2.3.02.1.1.28.00.000.000.11.01.000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - PMSP	6.797.126		
1.9.2.3.02.1.1.28.01.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - PGM	857.504		
1.9.2.3.02.1.1.28.01.000.000.11.00.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - PGM	857.504		
1.9.2.3.02.1.1.28.01.000.000.11.01.000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - PGM	857.504		
1.9.2.3.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS RESSARCIMENTOS	943.260		
1.9.2.3.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	943.260		
1.9.2.3.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTOS DECORRENTES DA COBRANÇA DE DÍVIDA ATIVA	370.476		
1.9.2.3.99.0.1.01.00.000.000.11.00.000	RESSARCIMENTOS DECORRENTES DA COBRANÇA DE DÍVIDA ATIVA	370.476		
1.9.2.3.99.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Ressarcimentos Decorrentes da Cobrança de Dívida Ativa	370.476		
1.9.2.3.99.0.1.04.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS - AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS PACE""	330.948		
1.9.2.3.99.0.1.04.00.000.000.11.00.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS - AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS PACE""	330.948		
1.9.2.3.99.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Ressarcimento de Despesas - Autódromo Municipal José Carlos Pace""	330.948		
1.9.2.3.99.0.1.06.00.000.000.00.00.000	OUTROS RESSARCIMENTOS - AÇÕES JUDICIAIS	100.000		
1.9.2.3.99.0.1.06.00.000.000.11.00.000	OUTROS RESSARCIMENTOS - AÇÕES JUDICIAIS	100.000		
1.9.2.3.99.0.1.06.00.000.000.11.01.000	Outros Ressarcimentos - Ações Judiciais	100.000		
1.9.2.3.99.0.1.08.00.000.000.00.00.000	OUTROS RESSARCIMENTOS	141.836		
1.9.2.3.99.0.1.08.00.000.000.11.00.000	OUTROS RESSARCIMENTOS	141.836		
1.9.2.3.99.0.1.08.00.000.000.11.01.000	Outros Ressarcimentos	141.836		
1.9.3.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	793.848		
1.9.3.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	BENS, DIREITOS E VALORES PERDIDOS EM FAVOR DO PODER PÚBLICO	793.848		
1.9.3.1.02.0.0.00.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS APREENDIDOS	193.848		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.3.1.02.1.0.00.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS	193.848		
1.9.3.1.02.1.1.00.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS - PRINCIPAL	193.848		
1.9.3.1.02.1.1.01.00.000.000.00.00.000	RECEITA DE LEILÕES DE MERCADORIAS APREENDIDAS	193.848		
1.9.3.1.02.1.1.01.00.000.000.11.00.000	RECEITA DE LEILÕES DE MERCADORIAS APREENDIDAS	193.848		
1.9.3.1.02.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Receita de Leilões de Mercadorias Apreendidas	193.848		
1.9.3.1.05.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS RECONHECIDAS POR FORÇA DE DECISÕES JUDICIAIS E DE TRIBUNAIS A	600.000		
1.9.3.1.05.0.1.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS RECONHECIDAS POR FORÇA DE DECISÕES JUDICIAIS E DE TRIBUNAIS A	600.000		
1.9.3.1.05.0.1.02.00.000.000.00.00.000	DETERMINAÇÕES JUDICIAIS AO FEMA	600.000		
1.9.3.1.05.0.1.02.00.000.000.11.00.000	DETERMINAÇÕES JUDICIAIS AO FEMA	600.000		
1.9.3.1.05.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Determinações Judiciais ao FEMA	600.000		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	276.987.479		
1.9.9.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	276.987.479		
1.9.9.9.12.0.0.00.00.000.000.00.00.000	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE S	257.304.675		
1.9.9.9.12.1.0.00.00.000.000.00.00.000	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	257.145.107		
1.9.9.9.12.1.1.00.00.000.000.00.00.000	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL	250.531.503		
1.9.9.9.12.1.1.01.00.000.000.00.00.000	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	250.531.503		
1.9.9.9.12.1.1.01.01.000.000.00.00.000	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	247.593.208		
1.9.9.9.12.1.1.01.01.000.000.11.00.000	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	170.876.978		
1.9.9.9.12.1.1.01.01.000.000.11.01.000	Receita de Honorários de Advogados	170.876.978		
1.9.9.9.12.1.1.01.01.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	76.716.230		
1.9.9.9.12.1.1.01.01.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	76.716.230		
1.9.9.9.12.1.1.01.01.000.000.12.01.001	Receita de Honorários de Advogados - Parcelamentos	76.716.230		
1.9.9.9.12.1.1.01.02.000.000.00.00.000	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS - FOLHA DE PAGAMENTO	2.938.295		
1.9.9.9.12.1.1.01.02.000.000.11.00.000	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS - FOLHA DE PAGAMENTO	2.938.295		
1.9.9.9.12.1.1.01.02.000.000.11.01.000	Receita de Honorários de Advogados - Folha de Pagamento	2.938.295		
1.9.9.9.12.1.2.00.00.000.000.00.00.000	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	6.613.604		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.9.9.12.1.2.01.00.000.000.00.00.000	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS - MULTAS E JUROS	6.613.604		
1.9.9.9.12.1.2.01.01.000.000.00.00.000	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS - MULTAS E JUROS	6.613.604		
1.9.9.9.12.1.2.01.01.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS - MULTAS E JUROS	6.613.604		
1.9.9.9.12.1.2.01.01.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS - MULTAS E JUROS	6.613.604		
1.9.9.9.12.1.2.01.01.000.000.12.01.001	Receita de Honorários de Advogados - Parcelamentos - Multas e Juros	6.613.604		
1.9.9.9.12.2.0.00.00.000.000.00.00.000	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	159.568		
1.9.9.9.12.2.1.00.00.000.000.00.00.000	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	159.568		
1.9.9.9.12.2.1.01.00.000.000.00.00.000	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	159.568		
1.9.9.9.12.2.1.01.01.000.000.00.00.000	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	159.568		
1.9.9.9.12.2.1.01.01.000.000.11.00.000	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	159.568		
1.9.9.9.12.2.1.01.01.000.000.11.01.000	Receita de Ônus de Sucumbência	159.568		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS	19.682.804		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	19.682.804		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	10.913.184		
1.9.9.9.99.2.1.03.00.000.000.00.00.000	FEPAC	1.500.000		
1.9.9.9.99.2.1.03.00.000.000.11.00.000	FEPAC	1.500.000		
1.9.9.9.99.2.1.03.00.000.000.11.01.000	FEPAC	1.500.000		
1.9.9.9.99.2.1.05.00.000.000.00.00.000	FUMCAD	69.996		
1.9.9.9.99.2.1.05.00.000.000.11.00.000	FUMCAD	69.996		
1.9.9.9.99.2.1.05.00.000.000.11.01.000	FUMCAD	69.996		
1.9.9.9.99.2.1.08.00.000.000.00.00.000	FEMA	6.000.000		
1.9.9.9.99.2.1.08.00.000.000.11.00.000	FEMA	6.000.000		
1.9.9.9.99.2.1.08.00.000.000.11.01.000	FEMA	6.000.000		
1.9.9.9.99.2.1.12.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS	50.004		
1.9.9.9.99.2.1.12.00.000.000.11.00.000	OUTRAS RECEITAS	50.004		
1.9.9.9.99.2.1.12.00.000.000.11.01.000	Outras Receitas	50.004		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.9.9.99.2.1.20.00.000.000.00.00.000	EVENTUAIS DIVERSOS - PMSP	605.640		
1.9.9.9.99.2.1.20.00.000.000.11.00.000	EVENTUAIS DIVERSOS - PMSP	605.640		
1.9.9.9.99.2.1.20.00.000.000.11.01.000	Eventuais Diversos - PMSP	605.640		
1.9.9.9.99.2.1.21.00.000.000.00.00.000	LEILÕES - DSV/SPTRANS/CET	82.824		
1.9.9.9.99.2.1.21.00.000.000.11.00.000	LEILÕES - DSV/SPTRANS/CET	82.824		
1.9.9.9.99.2.1.21.00.000.000.11.01.000	Leilões - DSV/SPTRANS/CET	82.824		
1.9.9.9.99.2.1.25.00.000.000.00.00.000	LEILÕES - FUNDIP	1.500.000		
1.9.9.9.99.2.1.25.00.000.000.11.00.000	LEILÕES - FUNDIP	1.500.000		
1.9.9.9.99.2.1.25.00.000.000.11.01.000	Leilões - FUNDIP	1.500.000		
1.9.9.9.99.2.1.72.00.000.000.00.00.000	EXCESSOS RELATIVOS A LEVANTAMENTOS JUDICIAIS	1.104.720		
1.9.9.9.99.2.1.72.00.000.000.11.00.000	EXCESSOS RELATIVOS A LEVANTAMENTOS JUDICIAIS	1.104.720		
1.9.9.9.99.2.1.72.00.000.000.11.01.000	Excessos relativos a levantamentos judiciais	1.104.720		
1.9.9.9.99.2.2.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	320.136		
1.9.9.9.99.2.2.60.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS DIVERSOS - PMSP	320.136		
1.9.9.9.99.2.2.60.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS DIVERSOS - PMSP	320.136		
1.9.9.9.99.2.2.60.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros Diversos - PMSP	320.136		
1.9.9.9.99.2.3.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	8.448.484		
1.9.9.9.99.2.3.01.00.000.000.00.00.000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	8.447.484		
1.9.9.9.99.2.3.01.90.000.000.00.00.000	JUD	8.447.484		
1.9.9.9.99.2.3.01.90.000.000.11.00.000	JUD	5.644.080		
1.9.9.9.99.2.3.01.90.000.000.11.01.000	JUD	5.644.080		
1.9.9.9.99.2.3.01.90.000.000.12.00.000	PPI - JUD	2.803.404		
1.9.9.9.99.2.3.01.90.000.000.12.01.000	PPI - JUD	2.803.404		
1.9.9.9.99.2.3.08.00.000.000.00.00.000	FEMA - DÍVIDA ATIVA	1.000		
1.9.9.9.99.2.3.08.00.000.000.11.00.000	FEMA - DÍVIDA ATIVA	1.000		
1.9.9.9.99.2.3.08.00.000.000.11.01.000	FEMA - Dívida Ativa	1.000		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.9.9.99.2.4.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000		
1.9.9.9.99.2.4.08.00.000.000.00.00.000	FEMA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000		
1.9.9.9.99.2.4.08.00.000.000.11.00.000	FEMA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000		
1.9.9.9.99.2.4.08.00.000.000.11.01.000	FEMA - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS DE CAPITAL			5.526.079.387
2.1.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		2.671.798.272	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	2.358.891.770		
2.1.1.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	2.358.891.770		
2.1.1.2.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	2.239.249.274		
2.1.1.2.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	2.239.249.274		
2.1.1.2.01.0.1.02.00.000.000.00.00.000	Programas de Intervenções	239.249.274		
2.1.1.2.01.0.1.02.01.000.000.00.00.000	Programa de Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	103.960.965		
2.1.1.2.01.0.1.02.01.000.000.11.00.000	Programa de Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	103.960.965		
2.1.1.2.01.0.1.02.01.000.000.11.01.000	Programa de Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	103.960.965		
2.1.1.2.01.0.1.02.02.000.000.00.00.000	Programa de Intervenções no Sistema de Drenagem	135.288.309		
2.1.1.2.01.0.1.02.02.000.000.11.00.000	Programa de Intervenções no Sistema de Drenagem	135.288.309		
2.1.1.2.01.0.1.02.02.000.000.11.01.000	Programa de Intervenções no Sistema de Drenagem	135.288.309		
2.1.1.2.01.0.1.05.00.000.000.00.00.000	RECURSOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO AUTORIZADA CONFORME ART. 1º, II, DA LE	2.000.000.000		
2.1.1.2.01.0.1.05.01.000.000.00.00.000	RECURSOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO AUTORIZADA CONFORME ART. 1º,II, DA LEI	2.000.000.000		
2.1.1.2.01.0.1.05.01.000.000.11.00.000	RECURSOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO AUTORIZADA CONFORME ART. 1º, II, DA LE	2.000.000.000		
2.1.1.2.01.0.1.05.01.000.000.11.01.000	Recursos da Operação de Crédito autorizada conforme Art. 1º, II, da Le	2.000.000.000		
2.1.1.2.54.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINI	119.642.496		
2.1.1.2.54.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINI	119.642.496		
2.1.1.2.54.0.1.02.00.000.000.00.00.000	PNAFM	17.700.000		
2.1.1.2.54.0.1.02.00.000.000.11.00.000	PNAFM	17.700.000		
2.1.1.2.54.0.1.02.00.000.000.11.01.000	PNAFM	17.700.000		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.1.1.2.54.0.1.03.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO SMSU X BNDS	71.000.000		
2.1.1.2.54.0.1.03.00.000.000.11.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO SMSU X BNDS	71.000.000		
2.1.1.2.54.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Operações de Crédito SMSU X BNDS	71.000.000		
2.1.1.2.54.0.1.04.00.000.000.00.00.000	PNAFM - SEGUNDA FASE	7.000.000		
2.1.1.2.54.0.1.04.00.000.000.11.00.000	PNAFM - SEGUNDA FASE	7.000.000		
2.1.1.2.54.0.1.04.00.000.000.11.01.000	PNAFM - Segunda Fase	7.000.000		
2.1.1.2.54.0.1.05.00.000.000.00.00.000	FINANCIAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	23.942.496		
2.1.1.2.54.0.1.05.00.000.000.11.00.000	FINANCIAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	23.942.496		
2.1.1.2.54.0.1.05.00.000.000.11.01.000	Financiamentos da Administração Tributária	23.942.496		
2.1.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	312.906.502		
2.1.2.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO	312.906.502		
2.1.2.2.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO	123.675.092		
2.1.2.2.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	123.675.092		
2.1.2.2.01.0.1.01.00.000.000.00.00.000	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - CONTRATUAIS	123.675.092		
2.1.2.2.01.0.1.01.05.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - CORREDOR ARICANDUVA	123.675.092		
2.1.2.2.01.0.1.01.05.000.000.11.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - CORREDOR ARICANDUVA	123.675.092		
2.1.2.2.01.0.1.01.05.000.000.11.01.000	Operações de Crédito Externas - Corredor Aricanduva	123.675.092		
2.1.2.2.51.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	189.231.410		
2.1.2.2.51.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - PRINCIPAL	189.231.410		
2.1.2.2.51.0.1.01.00.000.000.00.00.000	CONTRATO 4641/OC-BR - BID - AVANÇA SAÚDE SP	189.231.410		
2.1.2.2.51.0.1.01.00.000.000.11.00.000	CONTRATO 4641/OC-BR - BID - AVANÇA SAÚDE SP	189.231.410		
2.1.2.2.51.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Contrato 4641/OC-BR - BID - Avança Saúde - SP	189.231.410		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS		57.400.000	
2.2.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	57.400.000		
2.2.2.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	57.400.000		
2.2.2.1.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	57.400.000		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.2.2.1.01.0.1.01.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	57.400.000		
2.2.2.1.01.0.1.01.02.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DA PMSP	57.400.000		
2.2.2.1.01.0.1.01.02.002.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS IMOBILIÁRIOS - FMDS	57.400.000		
2.2.2.1.01.0.1.01.02.002.000.11.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS IMOBILIÁRIOS - FMDS	57.400.000		
2.2.2.1.01.0.1.01.02.002.000.11.01.000	Alienação de Bens e Direitos Imobiliários - FMD	57.400.000		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		912.688.326	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	376.093.894		
2.4.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	36.192.000		
2.4.1.1.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ç SUS ç FUNDO A FU	180.000		
2.4.1.1.50.9.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TR	180.000		
2.4.1.1.50.9.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TR	180.000		
2.4.1.1.50.9.1.01.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TR	180.000		
2.4.1.1.50.9.1.01.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TR	180.000		
2.4.1.1.50.9.1.01.00.000.000.11.01.000	Transferência De Recursos Do SUS - Outros Programas Financiados Por Tr	180.000		
2.4.1.1.51.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ç SUS - FUNDO A F	24.000.000		
2.4.1.1.51.2.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - DESTINADOS	24.000.000		
2.4.1.1.51.2.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - DESTINADOS	24.000.000		
2.4.1.1.51.2.1.01.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - DESTINADOS	24.000.000		
2.4.1.1.51.2.1.01.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - DESTINADOS	24.000.000		
2.4.1.1.51.2.1.01.00.000.000.11.01.000	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - SUS - Destinados	24.000.000		
2.4.1.1.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS NÃO D	12.012.000		
2.4.1.1.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS NÃO D	12.012.000		
2.4.1.1.99.0.1.04.00.000.000.00.00.000	COMBATE AO COVID-19	12.000.000		
2.4.1.1.99.0.1.04.00.000.000.11.00.000	COMBATE AO COVID-19	12.000.000		
2.4.1.1.99.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Combate ao COVID-19	12.000.000		
2.4.1.1.99.0.1.05.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDA PARLAMENTAR - COMBATE AO COVID-19	12.000		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.1.99.0.1.05.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDA PARLAMENTAR - COMBATE AO COVID-19	12.000		
2.4.1.1.99.0.1.05.00.000.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emenda Parlamentar - Combate ao COVID-19	12.000		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	338.701.894		
2.4.1.4.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SU	1.650.000		
2.4.1.4.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SU	1.650.000		
2.4.1.4.50.0.1.07.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE -FMS	1.650.000		
2.4.1.4.50.0.1.07.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE -FMS	1.650.000		
2.4.1.4.50.0.1.07.00.000.000.11.01.000	Convênios com o Ministério da Saúde -FMS	1.650.000		
2.4.1.4.52.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAME	215.558.892		
2.4.1.4.52.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAME	215.558.892		
2.4.1.4.52.0.1.01.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO SIURB X UNIÃO	215.558.892		
2.4.1.4.52.0.1.01.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO SIURB X UNIÃO	215.558.892		
2.4.1.4.52.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Convênio SIURB X União	215.558.892		
2.4.1.4.54.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAES	955.000		
2.4.1.4.54.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAES	955.000		
2.4.1.4.54.0.1.03.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO SUBPREFEITURA DE PARELHEIROS X UNIÃO	955.000		
2.4.1.4.54.0.1.03.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO SUBPREFEITURA DE PARELHEIROS X UNIÃO	955.000		
2.4.1.4.54.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Convênio Subprefeitura de Parelheiros X União	955.000		
2.4.1.4.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	120.538.002		
2.4.1.4.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO - PRINCIPAL	120.538.002		
2.4.1.4.99.0.1.05.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO SEME X UNIÃO	4.000.000		
2.4.1.4.99.0.1.05.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO SEME X UNIÃO	4.000.000		
2.4.1.4.99.0.1.05.00.000.000.11.01.000	Convênio SEME X União	4.000.000		
2.4.1.4.99.0.1.08.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO SMDet X UNIÃO	485.479		
2.4.1.4.99.0.1.08.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO SMDet X UNIÃO	485.479		
2.4.1.4.99.0.1.08.00.000.000.11.01.000	Convênio SMDet X União	485.479		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.4.99.0.1.13.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO SIURB X UNIÃO	42.548.148		
2.4.1.4.99.0.1.13.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO SIURB X UNIÃO	42.548.148		
2.4.1.4.99.0.1.13.00.000.000.11.01.000	Convênio SIURB X União	42.548.148		
2.4.1.4.99.0.1.22.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO SEHAB X UNIÃO	55.723.992		
2.4.1.4.99.0.1.22.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO SEHAB X UNIÃO	55.723.992		
2.4.1.4.99.0.1.22.00.000.000.11.01.000	Convênio SEHAB X União	55.723.992		
2.4.1.4.99.0.1.26.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO FMS X UNIÃO	600.000		
2.4.1.4.99.0.1.26.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO FMS X UNIÃO	600.000		
2.4.1.4.99.0.1.26.00.000.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares - Convênio FMS X União	600.000		
2.4.1.4.99.0.1.27.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO SMSUB X UN	14.872.126		
2.4.1.4.99.0.1.27.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO SMSUB X UN	14.872.126		
2.4.1.4.99.0.1.27.00.000.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares - Convênio SMSUB X Un	14.872.126		
2.4.1.4.99.0.1.30.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO SUB-EM X UNIÃO	477.500		
2.4.1.4.99.0.1.30.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO SUB-EM X UNIÃO	477.500		
2.4.1.4.99.0.1.30.00.000.000.11.01.000	Convênio SUB-EM x União	477.500		
2.4.1.4.99.0.1.31.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO SMSU X UNIÃO	100.000		
2.4.1.4.99.0.1.31.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO SMSU X UNIÃO	100.000		
2.4.1.4.99.0.1.31.00.000.000.11.01.000	Convênio SMSU x União	100.000		
2.4.1.4.99.0.1.32.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO SMSU X UNI	100.000		
2.4.1.4.99.0.1.32.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO SMSU X UNI	100.000		
2.4.1.4.99.0.1.32.00.000.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares - Convênio SMSU x Uni	100.000		
2.4.1.4.99.0.1.34.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO SMC X UNIÃO	1.630.757		
2.4.1.4.99.0.1.34.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO SMC X UNIÃO	1.630.757		
2.4.1.4.99.0.1.34.00.000.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares - Convênio SMC x União	1.630.757		
2.4.1.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.200.000		
2.4.1.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRASNFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.200.000		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.9.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINC	1.200.000		
2.4.1.9.99.0.1.04.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - FUNDO A FUNDO - FMS	1.200.000		
2.4.1.9.99.0.1.04.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - FUNDO A FUNDO - FMS	1.200.000		
2.4.1.9.99.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares - Fundo a Fundo - FMS	1.200.000		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	536.592.432		
2.4.2.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DOS ESTADOS	1.320.000		
2.4.2.1.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.320.000		
2.4.2.1.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS- PRINCIPAL	1.320.000		
2.4.2.1.50.0.1.01.00.000.000.00.00.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SMS/FMS	120.000		
2.4.2.1.50.0.1.01.00.000.000.11.00.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SMS/FMS	120.000		
2.4.2.1.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Secretaria de Estado da Saúde - SMS/FMS	120.000		
2.4.2.1.50.0.1.02.00.000.000.00.00.000	COMBATE AO COVID-19	1.200.000		
2.4.2.1.50.0.1.02.00.000.000.11.00.000	COMBATE AO COVID-19	1.200.000		
2.4.2.1.50.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Combate ao COVID-19	1.200.000		
2.4.2.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	535.272.432		
2.4.2.2.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	3.000.000		
2.4.2.2.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	3.000.000		
2.4.2.2.50.0.1.01.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	600.000		
2.4.2.2.50.0.1.01.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	600.000		
2.4.2.2.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde	600.000		
2.4.2.2.50.0.1.02.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO FMS X ESTA	2.400.000		
2.4.2.2.50.0.1.02.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO FMS X ESTA	2.400.000		
2.4.2.2.50.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares - Convênio FMS X ESTA	2.400.000		
2.4.2.2.52.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANE	502.838.988		
2.4.2.2.52.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANE	502.838.988		
2.4.2.2.52.0.1.02.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO PMSP X SABESP - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INF	497.838.984		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.2.52.0.1.02.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO PMSP X SABESP - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INF	497.838.984		
2.4.2.2.52.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Convênio PMSP x SABESP - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Inf	497.838.984		
2.4.2.2.52.0.1.03.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO SIURB X ESTADO	5.000.004		
2.4.2.2.52.0.1.03.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO SIURB X ESTADO	5.000.004		
2.4.2.2.52.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Convênio SIURB x Estado	5.000.004		
2.4.2.2.53.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO	4.320.000		
2.4.2.2.53.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO	4.320.000		
2.4.2.2.53.0.1.01.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO PMSP X SABESP- FEMA	4.320.000		
2.4.2.2.53.0.1.01.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO PMSP X SABESP - FEMA	4.320.000		
2.4.2.2.53.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Convênio PMSP X SABESP - FEMA	4.320.000		
2.4.2.2.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	25.113.444		
2.4.2.2.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	25.113.444		
2.4.2.2.99.0.1.02.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO CDHU X SEHAB	20.113.440		
2.4.2.2.99.0.1.02.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO CDHU X SEHAB	20.113.440		
2.4.2.2.99.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Convênio CDHU x SEHAB	20.113.440		
2.4.2.2.99.0.1.11.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO SIURB X ESTADO	5.000.004		
2.4.2.2.99.0.1.11.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO SIURB X ESTADO	5.000.004		
2.4.2.2.99.0.1.11.00.000.000.11.01.000	Convênio SIURB x Estado	5.000.004		
2.4.4.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.000		
2.4.4.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.000		
2.4.4.1.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.000		
2.4.4.1.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS- PRINCIPAL	2.000		
2.4.4.1.99.0.1.03.00.000.000.00.00.000	PARCERIA PARA RECUPERAÇÃO DE AVENIDAS E RUAS COMERCIAIS	1.000		
2.4.4.1.99.0.1.03.00.000.000.11.00.000	PARCERIA PARA RECUPERAÇÃO DE AVENIDAS E RUAS COMERCIAIS	1.000		
2.4.4.1.99.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Parceria para Recuperação de Avenidas e Ruas Comerciais	1.000		
2.4.4.1.99.0.1.04.00.000.000.00.00.000	Projeto Centro Lindo - Meta 35	1.000		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:11:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.4.1.99.0.1.04.00.000.000.11.00.000	Projeto Centro Lindo - Meta 35	1.000		
2.4.4.1.99.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Projeto Centro Lindo - Meta 35	1.000		
2.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		1.884.192.789	
2.9.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	1.884.192.789		
2.9.9.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	1.884.192.789		
2.9.9.9.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Constr	441.501.000		
2.9.9.9.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Constr	441.501.000		
2.9.9.9.50.0.1.01.00.000.000.00.00.000	Operação Urbana Consorciada Água Branca	29.500.000		
2.9.9.9.50.0.1.01.00.000.000.11.00.000	Operação Urbana Consorciada Água Branca	29.500.000		
2.9.9.9.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Operação Urbana Consorciada Água Branca	29.500.000		
2.9.9.9.50.0.1.02.00.000.000.00.00.000	Operação Urbana Faria Lima	180.000.000		
2.9.9.9.50.0.1.02.00.000.000.11.00.000	Operação Urbana Faria Lima	180.000.000		
2.9.9.9.50.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Operação Urbana Faria Lima	180.000.000		
2.9.9.9.50.0.1.03.00.000.000.00.00.000	Operação Urbana Água Espraiada	232.000.000		
2.9.9.9.50.0.1.03.00.000.000.11.00.000	Operação Urbana Água Espraiada	232.000.000		
2.9.9.9.50.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Operação Urbana Água Espraiada	232.000.000		
2.9.9.9.50.0.1.05.00.000.000.00.00.000	Operação Urbana Centro	1.000		
2.9.9.9.50.0.1.05.00.000.000.11.00.000	Operação Urbana Centro	1.000		
2.9.9.9.50.0.1.05.00.000.000.11.01.000	Operação Urbana Centro	1.000		
2.9.9.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.442.691.789		
2.9.9.9.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	1.442.691.789		
2.9.9.9.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	1.435.585.664		
2.9.9.9.99.0.1.01.06.000.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE PARQUES - FMP	4.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.06.000.000.11.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE PARQUES - FMP	4.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.06.000.000.11.01.000	Fundo Municipal de Parques - FMP	4.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.09.000.000.00.00.000	OUTORGA ONEROSA COTA SOLIDARIEDADE - FUNDURB	11.546.702		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:16:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.9.9.9.99.0.1.01.09.000.000.11.00.000	OUTORGA ONEROSA COTA SOLIDARIEDADE - FUNDURB	11.546.702		
2.9.9.9.99.0.1.01.09.000.000.11.01.000	Outorga Onerosa Cota Solidariedade - FUNDURB	11.546.702		
2.9.9.9.99.0.1.01.11.000.000.00.00.000	OUTORGA ONEROSA - PLANO DIRETOR - DIREITO DE CONSTRUIR - FUNDURB	472.660.032		
2.9.9.9.99.0.1.01.11.000.000.11.00.000	OUTORGA ONEROSA - PLANO DIRETOR - DIREITO DE CONSTRUIR - FUNDURB	472.660.032		
2.9.9.9.99.0.1.01.11.000.000.11.01.000	Outorga Onerosa - Plano Diretor - Direito de Construir - FUNDURB	472.660.032		
2.9.9.9.99.0.1.01.16.000.000.00.00.000	FUNPATRI	6.216		
2.9.9.9.99.0.1.01.16.000.000.11.00.000	FUNPATRI	6.216		
2.9.9.9.99.0.1.01.16.000.000.11.01.000	FUNPATRI	6.216		
2.9.9.9.99.0.1.01.17.000.000.00.00.000	FEMA - CRÉDITO DE CARBONO	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.17.000.000.11.00.000	FEMA - CRÉDITO DE CARBONO	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.17.000.000.11.01.000	FEMA - Crédito de Carbono	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.27.000.000.00.00.000	PMSP - SEHAB/GESTÃO DE CRÉDITO - COHAB/HABI	16.999.999		
2.9.9.9.99.0.1.01.27.000.000.11.00.000	PMSP - SEHAB/GESTÃO DE CRÉDITO - COHAB/HABI	16.999.999		
2.9.9.9.99.0.1.01.27.000.000.11.01.000	PMSP - SEHAB/Gestão de Crédito - COHAB/HABI	16.999.999		
2.9.9.9.99.0.1.01.36.000.000.00.00.000	FEMA - COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.36.000.000.11.00.000	FEMA - COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.36.000.000.11.01.000	FEMA - Compensações Ambientais	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.43.000.000.00.00.000	DEPÓSITO JUDICIAL - LEI COMPLEMENTAR 151/2015 - BB	930.164.727		
2.9.9.9.99.0.1.01.43.000.000.11.00.000	DEPÓSITO JUDICIAL - LEI COMPLEMENTAR 151/2015 - BB	930.164.727		
2.9.9.9.99.0.1.01.43.000.000.11.01.000	Depósito Judicial - LEI COMPLEMENTAR 151/2015 - BB	930.164.727		
2.9.9.9.99.0.1.01.53.000.000.00.00.000	OUTORGA ONEROSA - FUNDURB - PROJETOS DE INTERVENÇÃO URBANA - PIU	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.53.000.000.11.00.000	OUTORGA ONEROSA - FUNDURB - PROJETOS DE INTERVENÇÃO URBANA - PIU	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.53.000.000.11.01.000	Outorga Onerosa - FUNDURB - Projetos de Intervenção Urbana - PIU	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.54.000.000.00.00.000	OUTORGA ONEROSA - FUNDURB - ÁREA DE INTERVENÇÃO URBANA - AIU	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.54.000.000.11.00.000	OUTORGA ONEROSA - FUNDURB - ÁREA DE INTERVENÇÃO URBANA - AIU	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.54.000.000.11.01.000	Outorga Onerosa - FUNDURB - Área de Intervenção Urbana - AIU	1.000		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.9.9.9.99.0.1.01.58.000.000.00.00.000	SNUC LEI FEDERAL 9985/2020 - COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	3.899.988		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.001.000.00.00.000	SNUC LEI 9985 - APA BORORÉ-COLÔNIA	500.004		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.001.000.11.00.000	SNUC LEI 9985 - APA BORORÉ-COLÔNIA	500.004		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.001.000.11.01.000	SNUC LEI 9985 - APA Bororé-Colônia	500.004		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.002.000.00.00.000	SNUC LEI 9985 - APA CAPIVARI-MONOS	500.004		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.002.000.11.00.000	SNUC LEI 9985 - APA CAPIVARI-MONOS	500.004		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.002.000.11.01.000	SNUC LEI 9985 - APA Capivari-Monos	500.004		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.003.000.00.00.000	SNUC LEI 9985 - PNM CRATERA DE COLÔNIA	399.996		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.003.000.11.00.000	SNUC LEI 9985 - PNM CRATERA DE COLÔNIA	399.996		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.003.000.11.01.000	SNUC LEI 9985 - PNM Cratera de Colônia	399.996		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.004.000.00.00.000	SNUC LEI 9985 - PNM BORORÉ	399.996		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.004.000.11.00.000	SNUC LEI 9985 - PNM BORORÉ	399.996		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.004.000.11.01.000	SNUC LEI 9985 - PNM Bororé	399.996		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.005.000.00.00.000	SNUC LEI 9985 - PNM FAZENDA DO CARMO	399.996		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.005.000.11.00.000	SNUC LEI 9985 - PNM FAZENDA DO CARMO	399.996		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.005.000.11.01.000	SNUC LEI 9985 - PNM Fazenda do Carmo	399.996		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.006.000.00.00.000	SNUC LEI 9985 - PNM VARGINHA	399.996		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.006.000.11.00.000	SNUC LEI 9985 - PNM VARGINHA	399.996		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.006.000.11.01.000	SNUC LEI 9985 - PNM Varginha	399.996		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.007.000.00.00.000	SNUC LEI 9985 - PNM ITAIM	399.996		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.007.000.11.00.000	SNUC LEI 9985 - PNM ITAIM	399.996		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.007.000.11.01.000	SNUC LEI 9985 - PNM Itaim	399.996		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.008.000.00.00.000	SNUC LEI 9985 - PNM JACEGUAVA	399.996		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.008.000.11.00.000	SNUC LEI 9985 - PNM JACEGUAVA	399.996		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.008.000.11.01.000	SNUC LEI 9985 - PNM Jaceguava	399.996		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.009.000.00.00.000	SNUC LEI 9985 - RVS ANHANGUERA	500.004		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.9.9.9.99.0.1.01.58.009.000.11.00.000	SNUC LEI 9985 - RVS ANHANGUERA	500.004		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.009.000.11.01.000	SNUC LEI 9985 - RVS Anhanguera	500.004		
2.9.9.9.99.0.1.01.59.000.000.00.00.000	DETERMINAÇÕES JUDICIAIS AO FEMA	300.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.59.000.000.11.00.000	DETERMINAÇÕES JUDICIAIS AO FEMA	300.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.59.000.000.11.01.000	Determinações Judiciais ao FEMA	300.000		
2.9.9.9.99.0.1.02.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES	7.106.125		
2.9.9.9.99.0.1.02.02.000.000.00.00.000	DESISTÊNCIA/EXCESSO DE DESAPROPRIAÇÕES	6.105.129		
2.9.9.9.99.0.1.02.02.000.000.11.00.000	DESISTÊNCIA/EXCESSO DE DESAPROPRIAÇÕES	6.105.129		
2.9.9.9.99.0.1.02.02.000.000.11.01.000	Desistência/Excesso de Desapropriações - Tesouro Municipal	6.105.129		
2.9.9.9.99.0.1.02.04.000.000.00.00.000	DESISTÊNCIA/EXCESSO DE DESAPROPRIAÇÕES - FEMA	999.996		
2.9.9.9.99.0.1.02.04.000.000.11.00.000	DESISTÊNCIA/EXCESSO DE DESAPROPRIAÇÕES - FEMA	999.996		
2.9.9.9.99.0.1.02.04.000.000.11.01.000	Desistência/Excesso de Desapropriações - FEMA	999.996		
2.9.9.9.99.0.1.02.11.000.000.00.00.000	DESISTÊNCIA/EXCESSO DE DESAPROPRIAÇÕES - SIURB	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.02.11.000.000.11.00.000	DESISTÊNCIA/EXCESSO DE DESAPROPRIAÇÕES - SIURB	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.02.11.000.000.11.01.000	Desistência/Excesso de Desapropriações - SIURB	1.000		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			85.747.613
7.1.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		2.059.344	
7.1.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTOS	2.059.344		
7.1.1.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	1.559.345		
7.1.1.2.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.559.345		
7.1.1.2.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	1.559.345		
7.1.1.2.50.0.1.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	1.559.345		
7.1.1.2.50.0.1.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	1.559.345		
7.1.1.2.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.559.345		
7.1.1.4.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO	499.999		
7.1.1.4.51.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	499.999		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7.1.1.4.51.1.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	499.999		
7.1.1.4.51.1.1.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	499.999		
7.1.1.4.51.1.1.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	499.999		
7.1.1.4.51.1.1.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	499.999		
7.1.1.4.51.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	499.999		
7.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		83.688.269	
7.9.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	3.000.000		
7.9.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	3.000.000		
7.9.1.1.08.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000.000		
7.9.1.1.08.0.1.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	3.000.000		
7.9.1.1.08.0.1.01.00.000.000.00.00.000	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - FUMCAD	3.000.000		
7.9.1.1.08.0.1.01.00.000.000.11.00.000	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - FUMCAD	3.000.000		
7.9.1.1.08.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - FUMCAD	3.000.000		
7.9.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	24.331.639		
7.9.2.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES	24.331.639		
7.9.2.2.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	24.331.639		
7.9.2.2.99.1.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	24.331.639		
7.9.2.2.99.1.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	24.331.639		
7.9.2.2.99.1.1.01.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	24.331.639		
7.9.2.2.99.1.1.01.03.000.000.00.00.000	REEMBOLSO - PRECATÓRIOS ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	24.331.639		
7.9.2.2.99.1.1.01.03.000.000.11.00.000	REEMBOLSO - PRECATÓRIOS ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	24.331.639		
7.9.2.2.99.1.1.01.03.000.000.11.01.000	Reembolso - Precatórios em Regime Especial EC 62/09 - IPREM	24.331.639		
7.9.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	56.356.630		
7.9.9.0.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS	56.356.630		
7.9.9.0.99.1.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	56.356.630		
7.9.9.0.99.1.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	56.356.630		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:10:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7.9.9.0.99.1.1.01.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - PMSP	56.356.630		
7.9.9.0.99.1.1.01.00.000.000.11.00.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - PMSP	56.356.630		
7.9.9.0.99.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - PMSP	56.356.630		
Total Geral				72.849.834.785



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 913
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 11 - Secretaria do Governo Municipal

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração		2.000	459.391.735	459.393.735
04.122	Administração Geral		1.000	387.089.366	387.090.366
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000	1.000	2.000
04.122.3011.2000	Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA			1.000	1.000
04.122.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			10.069.025	10.069.025
04.122.3012.2131	Suporte e Manutenção da Coordenação de Imprensa			9.340.025	9.340.025
04.122.3012.2404	Ações do Programa Agentes de Governo Aberto			229.000	229.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			500.000	500.000
04.122.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico			1.701.000	1.701.000
04.122.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município			1.701.000	1.701.000
04.122.3024	Suporte Administrativo			375.318.341	375.318.341
04.122.3024.2100	Administração da Unidade			150.747.017	150.747.017
04.122.3024.2103	Administração do Edifício Matarazzo			8.323.329	8.323.329
04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas			1.000	1.000
04.122.3024.2405	Sistema de Remuneração Variável			207.243.995	207.243.995
04.122.3024.2429	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP)			1.000	1.000
04.122.3024.2556	Valorização de Carreira dos Servidores Admitidos - Vencimentos e Vantagens Fixas			1.000	1.000
04.122.3024.4851	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Geradores Urbanos			1.000	1.000
04.122.3024.6690	Ações de Monitoramento de Mudanças Climáticas			9.000.000	9.000.000
04.126	Tecnologia da Informação		1.000	47.241.624	47.242.624
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000	3.300.000	3.301.000
04.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		1.000		1.000
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			3.300.000	3.300.000
04.126.3024	Suporte Administrativo			43.941.624	43.941.624
04.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			43.941.624	43.941.624
04.128	Formação de Recursos Humanos			172.000	172.000
04.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			172.000	172.000
04.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores			170.000	170.000
04.128.3011.2551	Curso de Formação para Seleção de Servidores			2.000	2.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 914

Órgão: 11 - Secretaria do Governo Municipal

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04.130	Administração de Concessões			15.724.380	15.724.380
04.130.3021	Qualidade, Eficiência e Sustentabilidade do Orçamento Público			15.724.380	15.724.380
04.130.3021.2419	Ações de Desestatização			15.724.380	15.724.380
04.131	Comunicação Social			3.810.461	3.810.461
04.131.3024	Suporte Administrativo			3.610.461	3.610.461
04.131.3024.6816	Edição e Publicação do Diário Oficial da Cidade de São Paulo			3.610.461	3.610.461
04.131.3025	Proteção e Desenvolvimento Integral na Primeira Infância			200.000	200.000
04.131.3025.2389	Comunicação e Orientação na Valorização e Cuidado na Primeira Infância			200.000	200.000
04.303	Suporte Profilático e Terapêutico			5.353.904	5.353.904
04.303.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários			5.353.904	5.353.904
04.303.3004.2753	Promoção à Saúde do Servidor Municipal			5.353.904	5.353.904
07	Relações Exteriores			200.000	200.000
07.212	Cooperação Internacional			200.000	200.000
07.212.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico			200.000	200.000
07.212.3015.4910	Fomento à Cooperação, Parcerias e Captação de Investimentos Internacionais			200.000	200.000
08	Assistência Social			10.000.000	10.000.000
08.244	Assistência Comunitária			10.000.000	10.000.000
08.244.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social			10.000.000	10.000.000
08.244.3023.4884	Programa Reencontro			10.000.000	10.000.000
11	Trabalho			742.000	742.000
11.333	Empregabilidade			742.000	742.000
11.333.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades			742.000	742.000
11.333.3019.2555	Vivência Prática de Gestão de Documentos			742.000	742.000
23	Comércio e Serviços		1.000		1.000
23.695	Turismo		1.000		1.000
23.695.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico		1.000		1.000
23.695.3015.1032	Construção da Fábrica do Samba		1.000		1.000
24	Comunicações			85.587.410	85.587.410
24.126	Tecnologia da Informação			1.278.000	1.278.000
24.126.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			1.278.000	1.278.000
24.126.3012.2401	Operação e Manutenção do Portal da PMSP			1.278.000	1.278.000
24.131	Comunicação Social			84.309.410	84.309.410
24.131.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			84.309.410	84.309.410



Órgão: 11 - Secretaria do Governo Municipal

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
24.131.3012.2153	Publicação de Editais e Outras Publicações Legais e de Interesse do Município			732.750	732.750
24.131.3012.2394	Campanhas de Prevenção e Conscientização Sobre Uso Abusivo de Alcool e Outras Drogas			1.000	1.000
24.131.3012.2402	Pesquisa de Satisfação do Cidadão em Relação aos Serviços, Políticas e Programas			1.395.000	1.395.000
24.131.3012.2421	Publicidade Institucional			82.179.660	82.179.660
24.131.3012.2430	Publicidade de Utilidade Pública			1.000	1.000
	Total do Órgão:		3.000	555.921.145	555.924.145



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2022 fls. 916

R\$1,00

Órgão : 11 Secretaria do Governo Municipal

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				555.021.145
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			324.033.568	
3.1.90		Aplicações Diretas		324.033.568		
3.1.90.11	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	116.537.912			
3.1.90.16	00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	207.243.995			
3.1.90.96	00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	251.661			
3.3		Outras Despesas Correntes			230.987.577	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		2.904.488		
3.3.50.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.160.555			
3.3.50.41	00	Contribuições	270.000			
3.3.50.48	00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	473.933			
3.3.67		Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP		2.000		
3.3.67.82	00	Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado Decorrente de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP	2.000			
3.3.90		Aplicações Diretas		226.380.089		
3.3.90.08	00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.14	00	Diárias - Civil	400.000			
3.3.90.30	00	Material de Consumo	950.000			
3.3.90.31	00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000			
3.3.90.33	00	Passagens e Despesas com Locomoção	944.801			
3.3.90.35	00	Serviços de Consultoria	24.724.380			
3.3.90.36	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	170.000			
3.3.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	139.929.291			
3.3.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	48.219.624			
3.3.90.46	00	Auxílio-Alimentação	8.683.675			
3.3.90.47	00	Obrigações Tributárias e Contributivas	34.000			
3.3.90.48	00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	743.000			
3.3.90.49	00	Auxílio-Transporte	1.540.318			
3.3.90.93	00	Indenizações e Restituições	30.000			
3.3.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		1.701.000		
3.3.91.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.701.000			
4		Despesas de Capital				903.000
4.4		Investimentos			903.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		903.000		
4.4.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90.51	00	Obras e Instalações	2.000			
4.4.90.52	00	Equipamentos e Material Permanente	900.000			
Total do Órgão:						555.924.145

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriDocumento?pID=325991>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 917
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 1100 - Secretaria do Governo Municipal					
Unidade: 1110 - Gabinete do Prefeito					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
11.10.04.122.3012.2131	Suporte e Manutenção da Coordenação de Imprensa	3.3.90.39.00	00	9.340.025	9.340.025
11.10.04.122.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	3.3.91.39.00	00	1.700.000	1.700.000
11.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.3.90.14.00	00	100.000	
		3.3.90.33.00	00	258.089	
		3.3.90.39.00	00	300.000	658.089
11.10.04.122.3024.2429	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP)	3.3.67.82.00	00	1.000	1.000
11.10.04.122.3024.4851	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Geradores Urbanos	3.3.67.82.00	00	1.000	1.000
11.10.04.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00	80.195	80.195
11.10.24.126.3012.2401	Operação e Manutenção do Portal da PMSP	3.3.90.40.00	00	1.278.000	1.278.000
11.10.24.131.3012.2153	Publicação de Editais e Outras Publicações Legais e de Interesse do Município	3.3.90.39.00	00	732.750	732.750
11.10.24.131.3012.2402	Pesquisa de Satisfação do Cidadão em Relação aos Serviços, Políticas e Programas	3.3.90.39.00	00	1.395.000	1.395.000
11.10.24.131.3012.2421	Publicidade Institucional	3.3.90.39.00	00	82.179.660	82.179.660
11.10.24.131.3012.2430	Publicidade de Utilidade Pública	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
	Total da Unidade:				97.366.719

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriDocumento?pID=325991>.



Quadro de Detalhamento de Despesa

Órgão: 1100 - Secretaria do Governo Municipal					
Unidade: 1113 - Secretaria Executiva de Gestão					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
11.13.04.122.3011.2000	Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
				-----	1.000
11.13.04.122.3024.2405	Sistema de Remuneração Variável	3.1.90.16.00	00	207.243.995	207.243.995
				-----	207.243.995
11.13.04.122.3024.2556	Valorização de Carreira dos Servidores Admitidos - Vencimentos e Vantagens Fixas	3.1.90.11.00	00	1.000	1.000
				-----	1.000
11.13.04.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	3.3.90.31.00	00	10.000	10.000
		3.3.90.36.00	00	50.000	50.000
		3.3.90.39.00	00	100.000	100.000
		3.3.90.47.00	00	10.000	10.000
				-----	170.000
11.13.04.128.3011.2551	Curso de Formação para Seleção de Servidores	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
		3.3.90.48.00	00	1.000	1.000
				-----	2.000
11.13.04.131.3024.6816	Edição e Publicação do Diário Oficial da Cidade de São Paulo	3.3.90.39.00	00	3.610.461	3.610.461
				-----	3.610.461
11.13.04.303.3004.2753	Promoção à Saúde do Servidor Municipal	3.3.90.39.00	00	5.353.904	5.353.904
				-----	5.353.904
11.13.11.333.3019.2555	Vivência Prática de Gestão de Documentos	3.3.90.48.00	00	742.000	742.000
				-----	742.000
	Total da Unidade:				217.124.366

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325991>.



Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
11.20.04.122.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.51.00	00	1.000	
				-----	1.000
11.20.04.122.3012.2404	Ações do Programa Agentes de Governo Aberto	3.3.90.36.00	00	120.000	
		3.3.90.39.00	00	85.000	
		3.3.90.47.00	00	24.000	
				-----	229.000
11.20.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.39.00	00	500.000	
				-----	500.000
11.20.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00	116.536.912	
		3.1.90.96.00	00	251.661	
		3.3.50.39.00	00	2.160.555	
		3.3.50.41.00	00	270.000	
		3.3.50.48.00	00	473.933	
		3.3.90.08.00	00	1.000	
		3.3.90.14.00	00	300.000	
		3.3.90.30.00	00	500.000	
		3.3.90.33.00	00	686.712	
		3.3.90.39.00	00	18.154.162	
		3.3.90.46.00	00	8.683.675	
		3.3.90.49.00	00	1.540.318	
		3.3.90.93.00	00	30.000	
		4.4.90.52.00	00	500.000	
				-----	150.088.922
11.20.04.122.3024.2103	Administração do Edifício Matarazzo	3.3.90.30.00	00	250.000	
		3.3.90.39.00	00	7.773.329	
		4.4.90.52.00	00	300.000	
				-----	8.323.329
11.20.04.122.3024.6690	Ações de Monitoramento de Mudanças Climáticas	3.3.90.35.00	00	9.000.000	
				-----	9.000.000
11.20.04.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	00	1.000	
				-----	1.000
11.20.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00	200.000	
		3.3.90.40.00	00	3.000.000	
		4.4.90.52.00	00	100.000	
				-----	3.300.000
11.20.04.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00	43.861.429	
				-----	43.861.429



Quadro de Detalhamento de Despesa

Órgão: 1100 - Secretaria do Governo Municipal					
Unidade: 1120 - Gabinete do Secretário					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
11.20.04.130.3021.2419	Ações de Desestatização	3.3.90.35.00	00	15.724.380	15.724.380

11.20.04.131.3025.2389	Comunicação e Orientação na Valorização e Cuidado na Primeira Infância	3.3.90.39.00	00	200.000	200.000

11.20.07.212.3015.4910	Fomento à Cooperação, Parcerias e Captação de Investimentos Internacionais	3.3.90.39.00	00	200.000	200.000

11.20.08.244.3023.4884	Programa Reencontro	3.3.90.39.00	00	10.000.000	10.000.000

11.20.23.695.3015.1032	Construção da Fábrica do Samba	4.4.90.51.00	00	1.000	1.000

11.20.24.131.3012.2394	Campanhas de Prevenção e Conscientização Sobre Uso Abusivo de Alcool e Outras Drogas	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000

	Total da Unidade:				241.431.060

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325991>.



Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022 fls. 921
R\$1,00

Órgão: 1100 - Secretaria do Governo Municipal					
Unidade: 1160 - Casa Civil					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
11.60.04.122.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	3.3.91.39.00	00	1.000	
				-----	1.000
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	3.3.90.39.00	00	1.000	
				-----	1.000
	Total da Unidade:				2.000
	Total do Órgão:				555.924.145



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 1100 - Secretaria do Governo Municipal					
Unidade: 1110 - Gabinete do Prefeito					
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.3.67.82.00	00	2.000	
		3.3.90.14.00	00	100.000	
		3.3.90.33.00	00	258.089	
		3.3.90.39.00	00	93.948.435	
		3.3.90.40.00	00	1.358.195	
		3.3.91.39.00	00	1.700.000	
	Total - Atividades:			-----	97.366.719
	Total da Unidade				97.366.719



Resumo da Despesa da Unidade

Órgão: 1100 - Secretaria do Governo Municipal					
Unidade: 1113 - Secretaria Executiva de Gestão					
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.1.90.11.00	00	1.000	
		3.1.90.16.00	00	207.243.995	
		3.3.90.31.00	00	10.000	
		3.3.90.36.00	00	50.000	
		3.3.90.39.00	00	9.066.365	
		3.3.90.47.00	00	10.000	
		3.3.90.48.00	00	743.000	
	Total - Atividades:			-----	217.124.360
	Total da Unidade				217.124.360



Resumo da Despesa da Unidade

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades					
		3.1.90.11.00	00	116.536.912	
		3.1.90.96.00	00	251.661	
		3.3.50.39.00	00	2.160.555	
		3.3.50.41.00	00	270.000	
		3.3.50.48.00	00	473.933	
		3.3.90.08.00	00	1.000	
		3.3.90.14.00	00	300.000	
		3.3.90.30.00	00	950.000	
		3.3.90.33.00	00	686.712	
		3.3.90.35.00	00	24.724.380	
		3.3.90.36.00	00	120.000	
		3.3.90.39.00	00	36.913.491	
		3.3.90.40.00	00	46.861.429	
		3.3.90.46.00	00	8.683.675	
		3.3.90.47.00	00	24.000	
		3.3.90.49.00	00	1.540.318	
		3.3.90.93.00	00	30.000	
		4.4.90.52.00	00	900.000	
	Total - Atividades:			-----	241.428.066
Totais por Projetos					
		4.4.90.40.00	00	1.000	
		4.4.90.51.00	00	2.000	
	Total - Projetos:			-----	3.000
	Total da Unidade				241.431.066

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325991>.



Resumo da Despesa da Unidade

Órgão: 1100 - Secretaria do Governo Municipal					
Unidade: 1160 - Casa Civil					
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades					
		3.3.90.39.00	00	1.000	
		3.3.91.39.00	00	1.000	
	Total - Atividades:			-----	2.000
	Total da Unidade				2.000
	Total do Órgão				555.924.145



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 926
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 12 - Secretaria Municipal das Subprefeituras

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração		257.321	6.450.794	6.708.115
04.122	Administração Geral		257.321	101.000	358.321
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		257.321	1.000	258.321
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		257.321		257.321
04.122.3024	Suporte Administrativo			100.000	100.000
04.122.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			100.000	100.000
04.126	Tecnologia da Informação			6.349.794	6.349.794
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			6.349.794	6.349.794
04.126.3011.2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão			1.000	1.000
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			6.348.794	6.348.794
08	Assistência Social		3.000	2.796.154	2.799.154
08.605	Abastecimento		3.000	2.796.154	2.799.154
08.605.3016	Nutrição e Promoção da Segurança Alimentar		2.000	2.795.154	2.797.154
08.605.3016.1131	Projetos de Abastecimento e Segurança Alimentar e Nutricional		1.000		1.000
08.605.3016.2015	Manutenção e Operação da Patrulha Agroecológica Mecanizada			671.950	671.950
08.605.3016.4301	Ações Municipais de Abastecimento			2.123.204	2.123.204
08.605.3016.7001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Abastecimento		1.000		1.000
08.605.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		1.000	1.000	2.000
08.605.3022.1014	Ampliação, Reforma e Requalificação de Mercado Municipal		1.000		1.000
08.605.3022.2014	Manutenção e Operação de Mercado Municipal			1.000	1.000
13	Cultura			1.000	1.000
13.392	Difusão Cultural			1.000	1.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			1.000	1.000
13.392.3001.6410	Carnaval de Rua de São Paulo			1.000	1.000
15	Urbanismo		616.053.305	455.357.140	1.071.410.445
15.122	Administração Geral			176.031.997	176.031.997
15.122.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			90.406.134	90.406.134
15.122.3005.6009	Coleta, Transporte, Tratamento e Dest. Final Resíduos Sólidos Inertes			90.406.134	90.406.134
15.122.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades			1.000	1.000
15.122.3019.2337	Fomento Comércio e Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas			1.000	1.000
15.122.3024	Suporte Administrativo			85.624.863	85.624.863



Órgão: 12 - Secretaria Municipal das Subprefeituras

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			85.624.863	85.624.863
15.126	Tecnologia da Informação		1.000	63.871.694	63.872.694
15.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000		1.000
15.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		1.000		1.000
15.126.3024	Suporte Administrativo			63.871.694	63.871.694
15.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			63.870.694	63.870.694
15.126.3024.2384	Manutenção e Operação de Fluxo e Sistema de Gestão De Zeladoria			1.000	1.000
15.451	Infra-Estrutura Urbana		8.728.996		8.728.996
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		8.728.996		8.728.996
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		8.728.996		8.728.996
15.452	Serviços Urbanos		556.112.809	187.453.449	743.566.258
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			66.000.000	66.000.000
15.452.3005.2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes			26.000.000	26.000.000
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			40.000.000	40.000.000
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		916.009		916.009
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		916.009		916.009
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		555.196.800	121.453.449	676.650.249
15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias		555.196.800		555.196.800
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			21.741.789	21.741.789
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			3.000	3.000
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			61.658.808	61.658.808
15.452.3022.2382	Eficiência Energética - Serviços e Intervenções de Redução de Consumo e Geração de Energia Elétrica			1.000	1.000
15.452.3022.2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento			5.461.669	5.461.669
15.452.3022.2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação			3.278.207	3.278.207
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Illegal			29.308.976	29.308.976
15.541	Preservação e Conservação Ambiental			28.000.000	28.000.000
15.541.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			28.000.000	28.000.000
15.541.3005.2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental			28.000.000	28.000.000
15.543	Recuperação de Áreas Degradadas		51.210.500		51.210.500
15.543.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		51.210.500		51.210.500
15.543.3022.1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos		51.210.500		51.210.500



Órgão: 12 - Secretaria Municipal das Subprefeituras

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
17	Saneamento		1.000	31.401.613	31.402.613
17.451	Infra-Estrutura Urbana		1.000		1.000
17.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		1.000		1.000
17.451.3022.5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos		1.000		1.000
17.512	Saneamento Básico Urbano			31.401.613	31.401.613
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			31.401.613	31.401.613
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			31.401.613	31.401.613
26	Transporte			1.000	1.000
26.785	Transportes Especiais			1.000	1.000
26.785.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal			1.000	1.000
26.785.3009.2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas			1.000	1.000
	Total do Órgão:		616.314.626	496.007.701	1.112.322.327



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2022 fls. 929

R\$1,00

Órgão : 12 Secretaria Municipal das Subprefeituras

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				492.761.712
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			54.227.902	
3.1.90		Aplicações Diretas		54.227.902		
3.1.90.11	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	54.149.902			
3.1.90.96	00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	78.000			
3.3		Outras Despesas Correntes			438.533.810	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		5.802.671		
3.3.50.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.862.472			
3.3.50.48	00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	940.199			
3.3.90		Aplicações Diretas		432.183.479		
3.3.90.08	00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	12.000			
3.3.90.14	00	Diárias - Civil	25.000			
3.3.90.30	00	Material de Consumo	20.223.533			
3.3.90.33	00	Passagens e Despesas com Locomoção	311.768			
3.3.90.35	00	Serviços de Consultoria	2.000			
3.3.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	337.651.382			
3.3.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	67.897.598			
3.3.90.46	00	Auxílio-Alimentação	4.729.198			
3.3.90.47	00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000			
3.3.90.49	00	Auxílio-Transporte	1.330.000			
3.3.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		547.660		
3.3.91.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	547.660			
4		Despesas de Capital				619.560.615
4.4		Investimentos			619.560.615	
4.4.90		Aplicações Diretas		619.560.615		
4.4.90.35	00	Serviços de Consultoria	2.000			
4.4.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000			
4.4.90.39	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000.000			
4.4.90.39	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.016.826			
4.4.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.739.458			
4.4.90.51	00	Obras e Instalações	35.947.600			
4.4.90.51	01	Obras e Instalações	50.000.000			
4.4.90.51	02	Obras e Instalações	9.287.800			
4.4.90.51	05	Obras e Instalações	14.054.400			
4.4.90.52	00	Equipamentos e Material Permanente	1.475.527			
4.4.90.52	02	Equipamentos e Material Permanente	32.004			
Total do Órgão:						1.112.322.327



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 930
Exercício: 2022
R\$1,00

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
12.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
12.10.04.122.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.39.00	02	256.321	257.321
12.10.04.122.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.39.00	00	100.000	100.000
12.10.04.126.3011.2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
12.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00	150.000	
		3.3.90.40.00	00	4.025.904	
		4.4.90.40.00	00	1.738.458	
		4.4.90.52.00	00	434.432	6.348.794
12.10.08.605.3016.1131	Projetos de Abastecimento e Segurança Alimentar e Nutricional	4.4.90.39.00	00	1.000	1.000
12.10.08.605.3016.2015	Manutenção e Operação da Patrulha Agroecológica Mecanizada	3.3.90.30.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	670.950	671.950
12.10.08.605.3016.4301	Ações Municipais de Abastecimento	3.3.90.35.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	2.122.204	2.123.204
12.10.08.605.3016.7001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Abastecimento	4.4.90.39.00	00	1.000	1.000
12.10.08.605.3022.1014	Ampliação, Reforma e Requalificação de Mercado Municipal	4.4.90.51.00	00	1.000	1.000
12.10.08.605.3022.2014	Manutenção e Operação de Mercado Municipal	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
12.10.13.392.3001.6410	Carnaval de Rua de São Paulo	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
12.10.15.122.3005.6009	Coleta, Transporte, Tratamento e Dest. Final Resíduos Sólidos Inertes	3.3.90.39.00	00	90.406.134	



Órgão: 1200 - Secretaria Municipal das Subprefeituras					
Unidade: 1210 - Gabinete do Secretário					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
				-----	90.406.134
12.10.15.122.3019.2337	Fomento Comércio e Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	3.3.90.39.00	00	1.000	
				-----	1.000
12.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00	54.149.902	
		3.1.90.96.00	00	78.000	
		3.3.50.39.00	00	4.862.472	
		3.3.50.48.00	00	940.199	
		3.3.90.08.00	00	12.000	
		3.3.90.14.00	00	25.000	
		3.3.90.30.00	00	401.300	
		3.3.90.33.00	00	311.768	
		3.3.90.39.00	00	17.163.265	
		3.3.90.46.00	00	4.729.198	
		3.3.90.47.00	00	1.000	
		3.3.90.49.00	00	1.330.000	
		3.3.91.39.00	00	547.660	
		4.4.90.52.00	00	1.041.095	
		4.4.90.52.00	02	32.004	
				-----	85.624.866
12.10.15.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	00	1.000	
				-----	1.000
12.10.15.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00	63.870.694	
				-----	63.870.694
12.10.15.126.3024.2384	Manutenção e Operação de Fluxo e Sistema de Gestão De Zeladoria	3.3.90.40.00	00	1.000	
				-----	1.000
12.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.35.00	00	1.000	
		4.4.90.39.00	02	5.845.496	
		4.4.90.51.00	02	2.882.500	
				-----	8.728.996
12.10.15.452.3005.2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	3.3.90.30.00	00	8.000.000	
		3.3.90.39.00	00	18.000.000	
				-----	26.000.000
12.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00	40.000.000	
				-----	40.000.000
12.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.39.00	02	915.009	
		4.4.90.39.00	00	1.000	



Quadro de Detalhamento de Despesa

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
				-----	916.009
12.10.15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	4.4.90.35.00	00	1.000	
		4.4.90.39.00	01	500.000.000	
		4.4.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.51.00	02	5.193.800	
		4.4.90.51.00	00	1.000	
		4.4.90.51.00	01	50.000.000	
				-----	555.196.800
12.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00	8.011.425	
		3.3.90.39.00	00	13.730.364	
				-----	21.741.789
12.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.30.00	00	1.000	
		3.3.90.35.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	1.000	
				-----	3.000
12.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00	3.658.808	
		3.3.90.39.00	00	58.000.000	
				-----	61.658.808
12.10.15.452.3022.2382	Eficiência Energética - Serviços e Intervenções de Redução de Consumo e Geração de Energia Elétrica	3.3.90.39.00	00	1.000	
				-----	1.000
12.10.15.452.3022.2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	3.3.90.39.00	00	5.461.669	
				-----	5.461.669
12.10.15.452.3022.2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	3.3.90.39.00	00	3.278.207	
				-----	3.278.207
12.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00	29.308.976	
				-----	29.308.976
12.10.15.541.3005.2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	3.3.90.39.00	00	28.000.000	
				-----	28.000.000
12.10.15.543.3022.1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	4.4.90.51.00	05	14.054.400	
		4.4.90.51.00	02	1.210.500	
		4.4.90.51.00	00	35.945.600	
				-----	51.210.500
12.10.17.451.3022.5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	4.4.90.51.00	02	1.000	
				-----	1.000
12.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.39.00	00	31.401.613	



Quadro de Detalhamento de Despesa

Órgão: 1200 - Secretaria Municipal das Subprefeituras					
Unidade: 1210 - Gabinete do Secretário					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
				-----	31.401.613
12.10.26.785.3009.2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	3.3.90.39.00	00	1.000	
				-----	1.000
	Total da Unidade:				1.112.322.327
	Total do Órgão:				1.112.322.327



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

fls. 934
Exercício: 2022
R\$1,00

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades					
		3.1.90.11.00	00	54.149.902	
		3.1.90.96.00	00	78.000	
		3.3.50.39.00	00	4.862.472	
		3.3.50.48.00	00	940.199	
		3.3.90.08.00	00	12.000	
		3.3.90.14.00	00	25.000	
		3.3.90.30.00	00	20.223.533	
		3.3.90.33.00	00	311.768	
		3.3.90.35.00	00	2.000	
		3.3.90.39.00	00	337.651.382	
		3.3.90.40.00	00	67.897.598	
		3.3.90.46.00	00	4.729.198	
		3.3.90.47.00	00	1.000	
		3.3.90.49.00	00	1.330.000	
		3.3.91.39.00	00	547.660	
		4.4.90.40.00	00	1.738.458	
		4.4.90.52.00	00	1.475.527	
		4.4.90.52.00	02	32.004	
	Total - Atividades:			-----	496.007.70
Totais por Projetos					
		4.4.90.35.00	00	2.000	
		4.4.90.39.00	00	5.000	
		4.4.90.39.00	01	500.000.000	
		4.4.90.39.00	02	7.016.826	
		4.4.90.40.00	00	1.000	
		4.4.90.51.00	00	35.947.600	
		4.4.90.51.00	01	50.000.000	
		4.4.90.51.00	02	9.287.800	
		4.4.90.51.00	05	14.054.400	
	Total - Projetos:			-----	616.314.62
	Total da Unidade				1.112.322.32
	Total do Órgão				1.112.322.32

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriDocumento?pID=325991>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 935
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Habitação

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			1.491.000	1.491.000
04.126	Tecnologia da Informação			1.491.000	1.491.000
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.491.000	1.491.000
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			1.491.000	1.491.000
16	Habitação		1.399.461.108	157.378.890	1.556.839.998
16.122	Administração Geral			44.441.185	44.441.185
16.122.3024	Suporte Administrativo			44.441.185	44.441.185
16.122.3024.2100	Administração da Unidade			44.441.185	44.441.185
16.126	Tecnologia da Informação		1.000	6.000.000	6.001.000
16.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000		1.000
16.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		1.000		1.000
16.126.3024	Suporte Administrativo			6.000.000	6.000.000
16.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			6.000.000	6.000.000
16.451	Infra-Estrutura Urbana		1.344.130.282		1.344.130.282
16.451.3002	Acesso à Moradia Adequada		1.339.171.282		1.339.171.282
16.451.3002.3340	Programa Pode Entrar		1.178.500.000		1.178.500.000
16.451.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais		123.465.933		123.465.933
16.451.3002.3356	Regularização Fundiária		3.000		3.000
16.451.3002.3357	Urbanização de Favelas		37.198.349		37.198.349
16.451.3002.3358	Locação Social		2.000		2.000
16.451.3002.5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais		1.000		1.000
16.451.3002.7209	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) – Habitação		1.000		1.000
16.451.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental		4.959.000		4.959.000
16.451.3005.3355	Execução do Programa de Mananciais		4.959.000		4.959.000
16.482	Habitação Urbana		55.329.826	106.937.705	162.267.531
16.482.3002	Acesso à Moradia Adequada			106.937.705	106.937.705
16.482.3002.2635	Serviço de Moradia Transitória			106.937.705	106.937.705
16.482.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental		55.329.826		55.329.826
16.482.3005.3355	Execução do Programa de Mananciais		55.329.826		55.329.826
	Total do Órgão:		1.399.461.108	158.869.890	1.558.330.998



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Órgão : 14 Secretaria Municipal de Habitação

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				158.811.890
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			26.162.139	
3.1.90		Aplicações Diretas		26.162.139		
3.1.90.11	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.331.235			
3.1.90.96	00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	830.904			
3.3		Outras Despesas Correntes			132.649.751	
3.3.30		Transferências a Estados e ao Distrito Federal		2.000.000		
3.3.30.41	00	Contribuições	2.000.000			
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		398.968		
3.3.50.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	378.968			
3.3.50.48	00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	20.000			
3.3.67		Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP		1.000		
3.3.67.82	00	Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado Decorrente de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP	1.000			
3.3.90		Aplicações Diretas		121.749.783		
3.3.90.08	00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.14	00	Diárias - Civil	50.000			
3.3.90.30	00	Material de Consumo	90.000			
3.3.90.33	00	Passagens e Despesas com Locomoção	100.000			
3.3.90.37	00	Locação de Mão-de-Obra	1.000			
3.3.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.002.000			
3.3.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	6.401.000			
3.3.90.46	00	Auxílio-Alimentação	1.965.078			
3.3.90.47	00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000			
3.3.90.48	00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	104.938.705			
3.3.90.49	00	Auxílio-Transporte	200.000			
3.3.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		8.500.000		
3.3.91.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000.000			
3.3.91.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.500.000			
4		Despesas de Capital				1.399.519.108
4.4		Investimentos			1.399.519.108	
4.4.90		Aplicações Diretas		1.399.519.108		
4.4.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000			
4.4.90.39	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.635.043			
4.4.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90.51	00	Obras e Instalações	4.000			
4.4.90.51	01	Obras e Instalações	1.202.000.000			
4.4.90.51	02	Obras e Instalações	42.018.949			
4.4.90.51	03	Obras e Instalações	140.794.116			
4.4.90.52	00	Equipamentos e Material Permanente	60.000			
4.4.90.61	00	Aquisição de Imóveis	1.000			
Total do Órgão:						1.558.330.999

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325991>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 937
Exercício: 2022
R\$1,00

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
14.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00	40.000	
		3.3.90.39.00	00	1.001.000	
		3.3.90.40.00	00	400.000	
		4.4.90.52.00	00	50.000	
				-----	1.491.000
14.10.16.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00	25.331.235	
		3.1.90.96.00	00	830.904	
		3.3.50.39.00	00	378.968	
		3.3.50.48.00	00	20.000	
		3.3.90.08.00	00	1.000	
		3.3.90.14.00	00	50.000	
		3.3.90.30.00	00	50.000	
		3.3.90.33.00	00	100.000	
		3.3.90.37.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	7.000.000	
		3.3.90.40.00	00	1.000	
		3.3.90.46.00	00	1.965.078	
		3.3.90.47.00	00	1.000	
		3.3.90.48.00	00	1.000	
		3.3.90.49.00	00	200.000	
		3.3.91.39.00	00	7.000.000	
3.3.91.40.00	00	1.500.000			
4.4.90.52.00	00	10.000		-----	44.441.188
14.10.16.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	00	1.000	
				-----	1.000
14.10.16.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00	6.000.000	
				-----	6.000.000
14.10.16.451.3002.3340	Programa Pode Entrar	4.4.90.51.00	01	1.178.500.000	
				-----	1.178.500.000
14.10.16.451.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais	4.4.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.39.00	02	9.407.043	
		4.4.90.51.00	01	23.500.000	
		4.4.90.51.00	03	85.464.290	
		4.4.90.51.00	02	5.091.600	
		4.4.90.51.00	00	1.000	
4.4.90.61.00	00	1.000		-----	123.465.933
14.10.16.451.3002.3356	Regularização Fundiária	4.4.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.39.00	02	1.000	
		4.4.90.51.00	00	1.000	



Órgão: 1400 - Secretaria Municipal de Habitação					
Unidade: 1410 - Gabinete do Secretário					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
				-----	3.000
14.10.16.451.3002.3357	Urbanização de Favelas	3.3.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.39.00	02	268.000	
		4.4.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.51.00	02	36.927.349	
		4.4.90.51.00	00	1.000	
				-----	37.198.349
14.10.16.451.3002.3358	Locação Social	4.4.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.51.00	00	1.000	
				-----	2.000
14.10.16.451.3002.5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	4.4.90.39.00	00	1.000	
				-----	1.000
14.10.16.451.3002.7209	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) – Habitação	3.3.67.82.00	00	1.000	
				-----	1.000
14.10.16.451.3005.3355	Execução do Programa de Mananciais	4.4.90.39.00	02	4.959.000	
				-----	4.959.000
14.10.16.482.3002.2635	Serviço de Moradia Transitória	3.3.30.41.00	00	2.000.000	
		3.3.90.48.00	00	104.937.705	
				-----	106.937.705
14.10.16.482.3005.3355	Execução do Programa de Mananciais	4.4.90.51.00	03	55.329.826	
				-----	55.329.826
	Total da Unidade:				1.558.330.999
	Total do Órgão:				1.558.330.999



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

fls. 939
Exercício: 2022
R\$1,00

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades					
		3.1.90.11.00	00	25.331.235	
		3.1.90.96.00	00	830.904	
		3.3.30.41.00	00	2.000.000	
		3.3.50.39.00	00	378.968	
		3.3.50.48.00	00	20.000	
		3.3.90.08.00	00	1.000	
		3.3.90.14.00	00	50.000	
		3.3.90.30.00	00	90.000	
		3.3.90.33.00	00	100.000	
		3.3.90.37.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	8.001.000	
		3.3.90.40.00	00	6.401.000	
		3.3.90.46.00	00	1.965.078	
		3.3.90.47.00	00	1.000	
		3.3.90.48.00	00	104.938.705	
		3.3.90.49.00	00	200.000	
		3.3.91.39.00	00	7.000.000	
		3.3.91.40.00	00	1.500.000	
		4.4.90.52.00	00	60.000	
	Total - Atividades:			-----	158.869.899
Totais por Projetos					
		3.3.67.82.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.39.00	00	5.000	
		4.4.90.39.00	02	14.635.043	
		4.4.90.40.00	00	1.000	
		4.4.90.51.00	00	4.000	
		4.4.90.51.00	01	1.202.000.000	
		4.4.90.51.00	02	42.018.949	
		4.4.90.51.00	03	140.794.116	
		4.4.90.61.00	00	1.000	
	Total - Projetos:			-----	1.399.461.100
	Total da Unidade				1.558.330.999
	Total do Órgão				1.558.330.999

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriDocumento?pID=325991>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 940
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Educação

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
12	Educação		454.000.000	16.518.647.787	16.972.647.787
12.122	Administração Geral		1.000	589.705.008	589.706.008
12.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000		1.000
12.122.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
12.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			1.160.882	1.160.882
12.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			1.160.882	1.160.882
12.122.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico			3.040.049	3.040.049
12.122.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município			3.040.049	3.040.049
12.122.3024	Suporte Administrativo			585.504.077	585.504.077
12.122.3024.2100	Administração da Unidade			585.504.077	585.504.077
12.126	Tecnologia da Informação			188.006.494	188.006.494
12.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			167.057.323	167.057.323
12.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			167.057.323	167.057.323
12.126.3024	Suporte Administrativo			20.949.171	20.949.171
12.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			20.949.171	20.949.171
12.128	Formação de Recursos Humanos			22.332.141	22.332.141
12.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			22.332.141	22.332.141
12.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores			22.332.141	22.332.141
12.131	Comunicação Social			600.000	600.000
12.131.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			600.000	600.000
12.131.3012.2421	Publicidade Institucional			300.000	300.000
12.131.3012.2430	Publicidade de Utilidade Pública			300.000	300.000
12.306	Alimentação e Nutrição			1.057.578.970	1.057.578.970
12.306.3016	Nutrição e Promoção da Segurança Alimentar			1.057.578.970	1.057.578.970
12.306.3016.2801	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/ FNDE			141.148.160	141.148.160
12.306.3016.2873	Leve-Leite			103.480.681	103.480.681
12.306.3016.6553	Alimentação Escolar			812.950.129	812.950.129
12.361	Ensino Fundamental		68.430.622	5.018.381.734	5.086.812.356
12.361.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação		68.430.622	5.018.381.734	5.086.812.356
12.361.3010.2807	Alfabetização na Idade Certa			51.496.069	51.496.069
12.361.3010.2816	Fornecimento de Uniformes e Material Escolar-Ensino Fundamental			259.637.818	259.637.818



Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Educação

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)			1.478.221.757	1.478.221.757
12.361.3010.2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental			56.177.808	56.177.808
12.361.3010.2850	Transporte Escolar - Ensino Fundamental			140.253.575	140.253.575
12.361.3010.2857	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental			2.879.394.707	2.879.394.707
12.361.3010.2879	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental			153.200.000	153.200.000
12.361.3010.3365	Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)		18.000.000		18.000.000
12.361.3010.3366	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)		50.430.622		50.430.622
12.362	Ensino Médio			88.143.986	88.143.986
12.362.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação			88.143.986	88.143.986
12.362.3010.2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)			88.143.986	88.143.986
12.363	Ensino Profissional			1.007.135	1.007.135
12.363.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação			1.007.135	1.007.135
12.363.3010.2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)			1.007.135	1.007.135
12.364	Ensino Superior			1.398.837	1.398.837
12.364.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação			1.398.837	1.398.837
12.364.3010.2820	Manutenção e Operação da UniCEU			1.398.837	1.398.837
12.365	Educação Infantil		119.113.156	8.647.840.132	8.766.953.288
12.365.3025	Proteção e Desenvolvimento Integral na Primeira Infância		119.113.156	8.647.840.132	8.766.953.288
12.365.3025.2815	Fornecimento de Uniformes e Material Escolar-Educação Infantil			167.477.046	167.477.046
12.365.3025.2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena			4.445.088	4.445.088
12.365.3025.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)			3.629.077.421	3.629.077.421
12.365.3025.2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil			58.091.938	58.091.938
12.365.3025.2849	Transporte Escolar - Educação Infantil			176.014.560	176.014.560
12.365.3025.2856	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro de Educação Infantil (CEI)			1.183.062.274	1.183.062.274
12.365.3025.2858	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI)			1.470.271.061	1.470.271.061
12.365.3025.2874	Recursos do Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação - Educação Infantil			16.570.310	16.570.310



Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Educação

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
12.365.3025.2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)			134.805.335	134.805.335
12.365.3025.2877	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro Municipal de Educação Infantil(CEMEI)			54.437.778	54.437.778
12.365.3025.2878	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Educação Infantil			155.400.000	155.400.000
12.365.3025.2886	Bolsa Primeira Infância			1.303.200	1.303.200
12.365.3025.2887	Ações de Apoio à Educação Infantil			3.750.000	3.750.000
12.365.3025.3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI		52.400.000		52.400.000
12.365.3025.3360	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI)		10.000.000		10.000.000
12.365.3025.3361	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)		24.400.000		24.400.000
12.365.3025.3362	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)		32.313.156		32.313.156
12.365.3025.4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)			613.607.165	613.607.165
12.365.3025.4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)			979.526.956	979.526.956
12.366	Educação de Jovens e Adultos			20.309.908	20.309.908
12.366.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação			20.309.908	20.309.908
12.366.3010.2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)			9.454.422	9.454.422
12.366.3010.2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos			10.855.486	10.855.486
12.367	Educação Especial			129.871.456	129.871.456
12.367.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação			129.871.456	129.871.456
12.367.3010.2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial			11.117.658	11.117.658
12.367.3010.2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilingue para Surdos (EMEBS)			32.717.994	32.717.994
12.367.3010.2848	Transporte Escolar - Educação Especial			8.671.242	8.671.242
12.367.3010.2861	Ações de Apoio à Educação Especial			77.364.562	77.364.562
12.368	Educação Básica		266.455.222	753.271.986	1.019.727.208
12.368.3001	Acesso à Cultura			2.860.032	2.860.032
12.368.3001.2880	Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)			2.860.032	2.860.032
12.368.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação		263.000.000	750.411.954	1.013.411.954
12.368.3010.2439	Programa Suplementar de Assistência à Saúde dos Estudantes			7.150.360	7.150.360
12.368.3010.2830	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - CEU			50.500.000	50.500.000
12.368.3010.2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional			71.539.233	71.539.233
12.368.3010.2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano – CELP			450.000	450.000



Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Educação

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
12.368.3010.2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)			5.595.579	5.595.579
12.368.3010.2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados			18.288.210	18.288.210
12.368.3010.2884	Atualização do Currículo da Rede Municipal de Ensino			1.272.960	1.272.960
12.368.3010.2885	Sistema de Avaliação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino			6.276.248	6.276.248
12.368.3010.2888	Acompanhamento das Aprendizagens e Permanência Escolar			1.326.155	1.326.155
12.368.3010.3363	Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU)		253.000.000		253.000.000
12.368.3010.3364	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU)		10.000.000		10.000.000
12.368.3010.4303	Ações de Educação Integral			102.591.782	102.591.782
12.368.3010.4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)			485.421.427	485.421.427
12.368.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		3.455.222		3.455.222
12.368.3011.3660	Cooperação Técnica Internacional		3.455.222		3.455.222
12.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			200.000	200.000
12.422.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			200.000	200.000
12.422.3012.6250	Realização de Conferências Municipais Temáticas			200.000	200.000
Total do Órgão:			454.000.000	16.518.647.787	16.972.647.787



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Órgão : 16 Secretaria Municipal de Educação

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				16.433.665.870
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			7.906.452.133	
3.1.90		Aplicações Diretas		7.906.452.133		
3.1.90.11	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.319.286.313			
3.1.90.11	04	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.587.165.820			
3.3		Outras Despesas Correntes			8.527.213.737	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		4.051.947.346		
3.3.50.35	00	Serviços de Consultoria	93.893			
3.3.50.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.034.783.601			
3.3.50.48	00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	17.069.852			
3.3.80		Transferências ao Exterior		20.000		
3.3.80.41	00	Contribuições	20.000			
3.3.90		Aplicações Diretas		4.472.206.342		
3.3.90.08	00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	72.000			
3.3.90.14	00	Diárias - Civil	175.500			
3.3.90.30	00	Material de Consumo	306.610.788			
3.3.90.30	02	Material de Consumo	147.790.291			
3.3.90.31	00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	564.246			
3.3.90.32	00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	567.418.158			
3.3.90.33	00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.869.944			
3.3.90.35	00	Serviços de Consultoria	2.012.040			
3.3.90.36	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	178.571.904			
3.3.90.37	00	Locação de Mão-de-Obra	2.974.582			
3.3.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.651.969.446			
3.3.90.39	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	603.624.857			
3.3.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	167.423.627			
3.3.90.46	00	Auxílio-Alimentação	736.140.479			
3.3.90.47	00	Obrigações Tributárias e Contributivas	13.369.940			
3.3.90.48	00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	66.121.800			
3.3.90.49	00	Auxílio-Transporte	23.496.740			
3.3.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		3.040.049		
3.3.91.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.040.049			
4		Despesas de Capital				538.981.917
4.4		Investimentos			538.981.917	
4.4.80		Transferências ao Exterior		3.455.222		
4.4.80.35	00	Serviços de Consultoria	3.455.222			
4.4.90		Aplicações Diretas		535.526.695		
4.4.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	600.017			
4.4.90.51	00	Obras e Instalações	446.544.778			
4.4.90.52	00	Equipamentos e Material Permanente	84.381.900			
4.4.90.61	00	Aquisição de Imóveis	4.000.000			
Total do Órgão:						16.972.647.787

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325991>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 945
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação					
Unidade: 1610 - Gabinete do Secretário					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
16.10.12.122.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.51.00	00	1.000	1.000
16.10.12.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.14.00	00	15.000	
		3.3.90.30.00	00	10.000	
		3.3.90.33.00	00	20.000	
		3.3.90.36.00	00	571.732	
		3.3.90.39.00	00	361.703	
		3.3.90.47.00	00	112.447	
		4.4.90.52.00	00	70.000	
16.10.12.122.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	3.3.91.39.00	00	3.040.049	3.040.049
16.10.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00	482.589.614	482.589.614
		3.3.50.39.00	00	17.260.019	
		3.3.50.48.00	00	597.155	
		3.3.80.41.00	00	20.000	
		3.3.90.08.00	00	72.000	
		3.3.90.14.00	00	100.000	
		3.3.90.30.00	00	150.000	
		3.3.90.31.00	00	27.000	
		3.3.90.33.00	00	1.079.768	
		3.3.90.35.00	00	2.012.040	
		3.3.90.36.00	00	776.579	
		3.3.90.39.00	00	12.423.327	
		3.3.90.46.00	00	27.555.934	
		3.3.90.47.00	00	123.536	
		3.3.90.49.00	00	1.192.997	
		4.4.90.52.00	00	100.000	
16.10.12.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00	146.457.306	146.457.306
		4.4.90.40.00	00	600.017	
		4.4.90.52.00	00	20.000.000	
16.10.12.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00	20.949.171	20.949.171
16.10.12.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	3.3.90.30.00	00	3.292.776	3.292.776
		3.3.90.36.00	00	5.324.215	
		3.3.90.39.00	00	10.821.289	
		3.3.90.47.00	00	1.064.843	



Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
				-----	20.503.123
16.10.12.131.3012.2421	Publicidade Institucional	3.3.90.39.00	00	300.000	
				-----	300.000
16.10.12.131.3012.2430	Publicidade de Utilidade Pública	3.3.90.39.00	00	300.000	
				-----	300.000
16.10.12.361.3010.2807	Alfabetização na Idade Certa	3.3.50.39.00	00	40.019.840	
		3.3.50.48.00	00	11.222.900	
		3.3.90.39.00	00	253.329	
				-----	51.496.069
16.10.12.361.3010.2816	Fornecimento de Uniformes e Material Escolar-Ensino Fundamental	3.3.90.30.00	00	1.868.865	
		3.3.90.32.00	00	257.602.157	
		3.3.90.39.00	00	166.796	
				-----	259.637.818
16.10.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	3.1.90.11.00	00	769.594.588	
		3.3.90.30.00	00	12.175.555	
		3.3.90.32.00	00	11.697.897	
		3.3.90.39.00	00	203.607.532	
		3.3.90.46.00	00	326.561.105	
		3.3.90.48.00	00	22.785.840	
		3.3.90.49.00	00	9.955.849	
		4.4.90.52.00	00	21.645.582	
				-----	1.378.023.944
16.10.12.361.3010.2850	Transporte Escolar - Ensino Fundamental	3.3.90.36.00	00	72.212.044	
		3.3.90.39.00	00	65.153.047	
		3.3.90.47.00	00	2.888.484	
				-----	140.253.575
16.10.12.361.3010.2857	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental	3.1.90.11.00	04	2.879.394.707	
				-----	2.879.394.707
16.10.12.361.3010.2879	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	3.3.90.39.00	00	153.200.000	
				-----	153.200.000
16.10.12.361.3010.3365	Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)	4.4.90.51.00	00	18.000.000	
				-----	18.000.000
16.10.12.361.3010.3366	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	4.4.90.51.00	00	50.430.622	
				-----	50.430.622



autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:10:52.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 947
Exercício: 2022
R\$1,00

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
16.10.12.362.3010.2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	3.1.90.11.00	00	67.946.457	
		3.3.90.30.00	00	95.487	
		3.3.90.32.00	00	235.902	
		3.3.90.39.00	00	8.015.649	
		3.3.90.46.00	00	8.059.721	
		3.3.90.48.00	00	332.640	
		3.3.90.49.00	00	389.006	
		4.4.90.52.00	00	50.000	
16.10.12.363.3010.2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	3.3.90.30.00	00	17.878	85.124.862
		3.3.90.39.00	00	529.257	
		4.4.90.52.00	00	10.000	557.133
16.10.12.364.3010.2820	Manutenção e Operação da UniCEU	3.3.90.30.00	00	25.000	
		3.3.90.39.00	00	1.315.837	
		4.4.90.52.00	00	58.000	1.398.837
16.10.12.365.3025.2815	Fornecimento de Uniformes e Material Escolar-Educação Infantil	3.3.90.30.00	00	14.320.408	
		3.3.90.32.00	00	153.067.125	
		3.3.90.39.00	00	89.513	167.477.046
16.10.12.365.3025.2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	3.3.90.30.00	00	5.813	
		3.3.90.32.00	00	7.677	
		3.3.90.39.00	00	14.206	
		4.4.90.52.00	00	10.000	37.696
16.10.12.365.3025.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	3.3.50.39.00	00	154.550.041	
					154.550.041
16.10.12.365.3025.2849	Transporte Escolar - Educação Infantil	3.3.90.36.00	00	63.723.775	
		3.3.90.39.00	00	110.156.580	
		3.3.90.47.00	00	2.134.205	176.014.560
16.10.12.365.3025.2856	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro de Educação Infantil (CEI)	3.1.90.11.00	04	1.183.062.274	1.183.062.274
16.10.12.365.3025.2858	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI)	3.1.90.11.00	04	1.470.271.061	1.470.271.061



Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação					
Unidade: 1610 - Gabinete do Secretário					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
16.10.12.365.3025.2874	Recursos do Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação - Educação Infantil	3.3.90.30.00	02	6.642.131	
		3.3.90.39.00	02	9.928.179	16.570.310

16.10.12.365.3025.2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI)	3.1.90.11.00	00	89.135.364	
		3.3.90.30.00	00	7.075.915	
		3.3.90.32.00	00	290.475	
		3.3.90.39.00	00	8.818.941	
		3.3.90.46.00	00	19.529.849	
		3.3.90.48.00	00	1.247.400	
		3.3.90.49.00	00	301.044	
		4.4.90.52.00	00	300.000	126.698.98

16.10.12.365.3025.2877	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI)	3.1.90.11.00	04	54.437.778	
		-----			54.437.778
16.10.12.365.3025.2878	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Educação Infantil	3.3.90.39.00	00	155.400.000	
		-----			155.400.000
16.10.12.365.3025.2886	Bolsa Primeira Infância	3.3.90.48.00	00	1.303.200	
		-----			1.303.200
16.10.12.365.3025.2887	Ações de Apoio à Educação Infantil	3.3.90.39.00	00	3.750.000	
		-----			3.750.000
16.10.12.365.3025.3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	4.4.90.51.00	00	50.400.000	
		4.4.90.61.00	00	2.000.000	52.400.000

16.10.12.365.3025.3360	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI)	4.4.90.51.00	00	10.000.000	
		-----			10.000.000
16.10.12.365.3025.3361	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	4.4.90.51.00	00	22.400.000	
		4.4.90.61.00	00	2.000.000	24.400.000

16.10.12.365.3025.3362	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	4.4.90.51.00	00	32.313.156	
		-----			32.313.156
16.10.12.365.3025.4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	3.1.90.11.00	00	237.966.163	
		3.3.90.30.00	00	28.113.574	
		3.3.90.32.00	00	1.454.232	
		3.3.90.39.00	00	109.247.468	



Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
16.10.12.365.3025.4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	3.3.90.46.00	00	146.809.846	563.192.332
		3.3.90.48.00	00	15.051.960	
		3.3.90.49.00	00	4.549.089	
		4.4.90.52.00	00	20.000.000	
16.10.12.365.3025.4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	3.1.90.11.00	00	496.886.136	898.357.151
		3.3.90.30.00	00	12.359.751	
		3.3.90.32.00	00	6.211.052	
		3.3.90.39.00	00	144.255.408	
		3.3.90.46.00	00	189.081.188	
		3.3.90.48.00	00	23.284.800	
		3.3.90.49.00	00	6.278.822	
		4.4.90.52.00	00	20.000.000	
16.10.12.366.3010.2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	3.3.90.30.00	00	251.300	5.296.651
		3.3.90.32.00	00	650.793	
		3.3.90.39.00	00	3.679.280	
		3.3.90.48.00	00	665.280	
		4.4.90.52.00	00	50.000	
16.10.12.366.3010.2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	3.3.50.39.00	00	100.000	100.000
16.10.12.367.3010.2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	3.3.50.39.00	00	11.117.658	11.117.658
16.10.12.367.3010.2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	3.1.90.11.00	00	25.348.531	29.798.566
		3.3.90.30.00	00	26.135	
		3.3.90.32.00	00	19.320	
		3.3.90.39.00	00	1.571.283	
		3.3.90.46.00	00	2.432.382	
		3.3.90.48.00	00	249.480	
		3.3.90.49.00	00	101.435	
		4.4.90.52.00	00	50.000	
16.10.12.367.3010.2848	Transporte Escolar - Educação Especial	3.3.90.36.00	00	3.421.505	8.671.241
		3.3.90.39.00	00	5.112.877	
		3.3.90.47.00	00	136.860	



Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação Unidade: 1610 - Gabinete do Secretário					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
16.10.12.367.3010.2861	Ações de Apoio à Educação Especial	3.3.50.39.00	00	63.389.226	
		3.3.50.48.00	00	5.249.797	
		3.3.90.30.00	00	76.800	
		3.3.90.36.00	00	981.170	
		3.3.90.39.00	00	3.069.290	
		3.3.90.47.00	00	196.234	
				-----	72.962.517
16.10.12.368.3001.2880	Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)	3.3.90.36.00	00	2.383.360	
		3.3.90.47.00	00	476.672	
				-----	2.860.032
16.10.12.368.3010.2439	Programa Suplementar de Assistência à Saúde dos Estudantes	3.3.90.39.00	00	7.150.360	
				-----	7.150.360
16.10.12.368.3010.2830	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - CEU	3.3.90.39.00	00	50.500.000	
				-----	50.500.000
16.10.12.368.3010.2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	3.3.90.30.00	00	364.240	
		3.3.90.32.00	00	51.672.980	
		3.3.90.36.00	00	7.616	
		3.3.90.39.00	00	10.726.501	
		3.3.90.47.00	00	1.524	
				-----	62.772.861
16.10.12.368.3010.2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano – CELP	3.3.90.30.00	00	450.000	
				-----	450.000
16.10.12.368.3010.2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	3.3.50.39.00	00	1.000	
		3.3.90.30.00	00	270.000	
		3.3.90.36.00	00	4.410.368	
		3.3.90.39.00	00	12.635.000	
		3.3.90.47.00	00	921.842	
		4.4.90.52.00	00	50.000	
				-----	18.288.210
16.10.12.368.3010.2884	Atualização do Currículo da Rede Municipal de Ensino	3.3.90.36.00	00	1.060.800	
		3.3.90.47.00	00	212.160	
				-----	1.272.960
16.10.12.368.3010.2885	Sistema de Avaliação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino	3.3.90.30.00	00	648.451	
		3.3.90.36.00	00	187.248	
		3.3.90.39.00	00	5.403.099	
		3.3.90.47.00	00	37.450	



Quadro de Detalhamento de Despesa

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação					
Unidade: 1610 - Gabinete do Secretário					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
				-----	6.276.248
16.10.12.368.3010.2888	Acompanhamento das Aprendizagens e Permanência Escolar	3.3.90.36.00	00	26.000	
		3.3.90.39.00	00	93.755	
		3.3.90.47.00	00	5.200	
		3.3.90.48.00	00	1.201.200	
				-----	1.326.155
16.10.12.368.3010.3363	Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	4.4.90.51.00	00	253.000.000	
				-----	253.000.000
16.10.12.368.3010.3364	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	4.4.90.51.00	00	10.000.000	
				-----	10.000.000
16.10.12.368.3010.4303	Ações de Educação Integral	3.3.50.39.00	00	80.000.000	
		3.3.90.30.00	00	1.018.200	
		3.3.90.36.00	00	7.495.585	
		3.3.90.39.00	00	11.462.880	
		3.3.90.47.00	00	1.499.117	
		4.4.90.52.00	00	1.116.000	
				-----	102.591.782
16.10.12.368.3010.4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	3.1.90.11.00	00	149.819.460	
		3.3.50.39.00	00	63.777.930	
		3.3.90.30.00	00	2.387.127	
		3.3.90.32.00	00	3.648	
		3.3.90.39.00	00	185.134.259	
		3.3.90.46.00	00	16.110.454	
		3.3.90.49.00	00	728.498	
		4.4.90.52.00	00	100.000	
				-----	418.061.370
16.10.12.368.3011.3660	Cooperação Técnica Internacional	4.4.80.35.00	00	3.455.222	
				-----	3.455.222
16.10.12.422.3012.6250	Realização de Conferências Municipais Temáticas	3.3.90.39.00	00	200.000	
				-----	200.000
	Total da Unidade:				11.933.296.531

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriDocumento?pID=325991>.



Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
16.11.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.3.90.14.00	00	5.000	
		3.3.90.30.00	00	40.000	
		3.3.90.33.00	00	102.212	
		3.3.90.39.00	00	2.200.000	
		4.4.90.52.00	00	20.000	
				-----	2.367.212
16.11.12.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	3.3.90.30.00	00	41.000	
		3.3.90.36.00	00	47.840	
		3.3.90.39.00	00	50.000	
		3.3.90.47.00	00	19.568	
				-----	158.408
16.11.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	3.3.90.30.00	00	368.522	
		3.3.90.39.00	00	7.000.000	
				-----	7.368.522
16.11.12.361.3010.2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	3.3.50.39.00	00	3.551.925	
				-----	3.551.925
16.11.12.365.3025.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	3.3.50.39.00	00	303.476.764	
		3.3.90.36.00	00	2.770.104	
		3.3.90.47.00	00	482.251	
				-----	306.729.119
16.11.12.365.3025.2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	3.3.50.39.00	00	4.472.715	
				-----	4.472.715
16.11.12.365.3025.2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI)	3.3.90.30.00	00	37.300	
		3.3.90.39.00	00	76.000	
				-----	113.300
16.11.12.365.3025.4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	3.3.90.30.00	00	400.000	
		3.3.90.36.00	00	58.412	
		3.3.90.39.00	00	3.000.000	
		3.3.90.47.00	00	14.517	
				-----	3.472.929
16.11.12.365.3025.4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	3.3.90.30.00	00	300.000	
		3.3.90.39.00	00	7.500.000	
				-----	7.800.000
16.11.12.366.3010.2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	3.3.90.30.00	00	20.000	



Quadro de Detalhamento de Despesa

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação					
Unidade: 1611 - Diretoria Regional de Educação Ipiranga					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
16.11.12.366.3010.2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	3.3.90.39.00	00	371.010	
				-----	391.010
16.11.12.366.3010.2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	3.3.50.39.00	00	577.320	
				-----	577.320
16.11.12.367.3010.2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	3.3.90.30.00	00	20.000	
		3.3.90.36.00	00	234.765	
		3.3.90.39.00	00	266.586	
		3.3.90.47.00	00	46.953	
				-----	568.304
16.11.12.367.3010.2861	Ações de Apoio à Educação Especial	3.3.90.39.00	00	10.000	
				-----	10.000
16.11.12.368.3010.2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	3.3.90.30.00	00	54.700	
		3.3.90.31.00	00	25.000	
		3.3.90.32.00	00	14.200	
		3.3.90.39.00	00	653.000	
				-----	746.900
16.11.12.368.3010.2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	3.3.50.39.00	00	365.142	
				-----	365.142
16.11.12.368.3010.4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	3.3.90.30.00	00	100.000	
		3.3.90.31.00	00	10.000	
		3.3.90.39.00	00	4.200.000	
		4.4.90.52.00	00	200.000	
				-----	4.510.000
	Total da Unidade:				343.202.800

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriDocumento?pID=325991>.



Quadro de Detalhamento de Despesa

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
16.12.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.3.90.30.00	00	183.611	
		3.3.90.33.00	00	50.830	
		3.3.90.37.00	00	129.600	
		3.3.90.39.00	00	2.625.563	
		3.3.90.47.00	00	70.000	
		4.4.90.52.00	00	20.000	
				-----	3.079.604
16.12.12.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	3.3.90.30.00	00	23.000	
		3.3.90.36.00	00	28.000	
		3.3.90.39.00	00	20.000	
		3.3.90.47.00	00	5.600	
				-----	76.600
16.12.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	3.3.90.30.00	00	198.000	
		3.3.90.39.00	00	5.025.847	
				-----	5.223.847
16.12.12.361.3010.2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	3.3.50.39.00	00	4.164.272	
16.12.12.362.3010.2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	3.3.90.30.00	00	29.000	
		3.3.90.36.00	00	368.642	
		3.3.90.39.00	00	502.655	
		3.3.90.47.00	00	73.735	
				-----	974.032
16.12.12.365.3025.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	3.3.50.39.00	00	219.274.541	
				-----	219.274.541
16.12.12.365.3025.2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	3.3.50.39.00	00	3.952.493	
16.12.12.365.3025.2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI)	3.3.90.30.00	00	300.800	
		3.3.90.39.00	00	165.052	
16.12.12.365.3025.4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	3.3.90.30.00	00	120.000	
		3.3.90.39.00	00	2.483.927	
				-----	2.603.927
16.12.12.365.3025.4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	3.3.90.30.00	00	140.000	
		3.3.90.39.00	00	3.988.753	

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriDocumento?pID=325991>.



Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
				-----	4.128.753
16.12.12.366.3010.2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	3.3.90.30.00	00	28.000	
		3.3.90.39.00	00	138.268	
				-----	166.268
16.12.12.366.3010.2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	3.3.50.39.00	00	277.969	
				-----	277.969
16.12.12.367.3010.2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	3.3.90.30.00	00	22.500	
		3.3.90.36.00	00	146.692	
		3.3.90.39.00	00	121.644	
		3.3.90.47.00	00	29.339	
				-----	320.175
16.12.12.367.3010.2861	Ações de Apoio à Educação Especial	3.3.90.39.00	00	5.500	
				-----	5.500
16.12.12.368.3010.2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	3.3.90.30.00	00	76.200	
		3.3.90.31.00	00	25.000	
		3.3.90.32.00	00	37.000	
		3.3.90.36.00	00	10.000	
		3.3.90.39.00	00	488.000	
		3.3.90.47.00	00	2.000	
				-----	638.200
16.12.12.368.3010.2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	3.3.50.39.00	00	262.992	
				-----	262.992
16.12.12.368.3010.4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	3.3.90.30.00	00	206.200	
		3.3.90.39.00	00	1.829.905	
				-----	2.036.105
	Total da Unidade:				247.651.130



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022 fls. 956
R\$1,00

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
16.13.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.3.90.30.00	00	69.732	
		3.3.90.33.00	00	52.800	
		3.3.90.37.00	00	105.028	
		3.3.90.39.00	00	847.898	
		3.3.90.40.00	00	1.100	
		4.4.90.52.00	00	35.000	
				-----	1.111.558
16.13.12.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	3.3.90.30.00	00	10.200	
		3.3.90.36.00	00	35.000	
		3.3.90.39.00	00	23.500	
		3.3.90.47.00	00	7.000	
				-----	75.700
16.13.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	3.3.90.30.00	00	208.980	
		3.3.90.39.00	00	6.402.228	
				-----	6.611.208
16.13.12.361.3010.2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	3.3.50.39.00	00	3.851.308	
				-----	3.851.308
16.13.12.365.3025.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	3.3.50.39.00	00	280.914.083	
				-----	280.914.083
16.13.12.365.3025.2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	3.3.50.39.00	00	3.422.564	
				-----	3.422.564
16.13.12.365.3025.2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI)	3.3.90.30.00	00	80.770	
		3.3.90.39.00	00	351.665	
				-----	432.435
16.13.12.365.3025.4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	3.3.90.30.00	00	210.490	
		3.3.90.39.00	00	2.070.484	
				-----	2.280.974
16.13.12.365.3025.4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	3.3.90.30.00	00	270.410	
		3.3.90.39.00	00	4.732.668	
				-----	5.003.078
16.13.12.366.3010.2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	3.3.90.30.00	00	14.450	
		3.3.90.36.00	00	252.690	
		3.3.90.39.00	00	129.019	
		3.3.90.47.00	00	40.000	



Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação					
Unidade: 1613 - Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
				-----	436.159
16.13.12.366.3010.2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	3.3.50.39.00	00	1.368.462	
				-----	1.368.462
16.13.12.367.3010.2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	3.3.90.30.00	00	17.850	
		3.3.90.36.00	00	204.000	
		3.3.90.39.00	00	267.265	
		3.3.90.47.00	00	40.800	
				-----	529.915
16.13.12.367.3010.2861	Ações de Apoio à Educação Especial	3.3.90.32.00	00	100.000	
		3.3.90.36.00	00	204.000	
		3.3.90.47.00	00	52.800	
				-----	356.800
16.13.12.368.3010.2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	3.3.90.30.00	00	12.600	
		3.3.90.31.00	00	45.000	
		3.3.90.36.00	00	24.000	
		3.3.90.39.00	00	779.500	
		3.3.90.47.00	00	6.720	
				-----	867.820
16.13.12.368.3010.2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	3.3.50.39.00	00	286.209	
				-----	286.209
16.13.12.368.3010.4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	3.3.90.30.00	00	43.000	
		3.3.90.39.00	00	2.192.468	
				-----	2.235.468
	Total da Unidade:				309.783.741

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTÁVIO DE CARVALHO MOREIRA. Emitido ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriDocumento?PID=325991>.



Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
16.14.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.3.90.14.00	00	6.000	
		3.3.90.30.00	00	338.250	
		3.3.90.33.00	00	97.500	
		3.3.90.39.00	00	2.227.260	
		4.4.90.52.00	00	38.000	
				-----	2.707.010
16.14.12.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	3.3.90.30.00	00	57.264	
		3.3.90.36.00	00	239.200	
		3.3.90.39.00	00	101.500	
		3.3.90.47.00	00	47.840	
		4.4.90.52.00	00	50.000	
				-----	495.804
16.14.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	3.3.90.30.00	00	178.000	
		3.3.90.39.00	00	9.500.000	
				-----	9.678.000
16.14.12.361.3010.2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	3.3.50.39.00	00	6.074.421	
				-----	6.074.421
16.14.12.362.3010.2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	3.3.90.30.00	00	17.700	
		3.3.90.36.00	00	170.700	
		3.3.90.39.00	00	479.456	
		3.3.90.47.00	00	34.140	
				-----	701.996
16.14.12.365.3025.2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	3.3.50.39.00	00	1.503.725	
		3.3.90.30.00	00	5.000	
				-----	1.508.725
16.14.12.365.3025.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	3.3.90.39.00	00	243.880	
		3.3.50.39.00	00	266.681.789	
				-----	266.925.669
16.14.12.365.3025.2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	3.3.50.39.00	00	4.903.156	
				-----	4.903.156
16.14.12.365.3025.2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI)	3.3.90.30.00	00	97.000	
		3.3.90.39.00	00	1.264.385	
				-----	1.361.385
16.14.12.365.3025.4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	3.3.90.30.00	00	670.000	

**Quadro de Detalhamento de Despesa**

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
16.14.12.365.3025.4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	3.3.90.39.00	00	3.200.000	3.870.000
16.14.12.365.3025.4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	3.3.90.30.00	00	212.000	
		3.3.90.39.00	00	6.000.000	6.212.000
16.14.12.366.3010.2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	3.3.90.30.00	00	6.000	
		3.3.90.36.00	00	407.703	
		3.3.90.39.00	00	117.528	
		3.3.90.47.00	00	9.048	540.279
16.14.12.366.3010.2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	3.3.50.39.00	00	726.993	
					726.993
16.14.12.367.3010.2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	3.3.90.30.00	00	9.000	
		3.3.90.36.00	00	139.880	
		3.3.90.39.00	00	182.989	
		3.3.90.47.00	00	27.976	
					359.845
16.14.12.367.3010.2861	Ações de Apoio à Educação Especial	3.3.90.39.00	00	40.000	40.000
16.14.12.368.3010.2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	3.3.90.30.00	00	36.000	
		3.3.90.31.00	00	20.000	
		3.3.90.32.00	00	10.000	
		3.3.90.36.00	00	40.000	
		3.3.90.39.00	00	546.000	
		3.3.90.47.00	00	8.000	
					660.000
16.14.12.368.3010.2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	3.3.50.39.00	00	666.654	
					666.654
16.14.12.368.3010.4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	3.3.90.30.00	00	107.000	
		3.3.90.39.00	00	5.718.239	
					5.825.239
	Total da Unidade:				313.257.176

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriDocumento?pID=325991>.



autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:10:52.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 960
Exercício: 2022
R\$1,00

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
16.15.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.3.90.30.00	00	96.049	
		3.3.90.33.00	00	500.000	
		3.3.90.39.00	00	4.223.015	
		3.3.90.47.00	00	65.610	
		4.4.90.52.00	00	56.428	
				-----	4.941.102
16.15.12.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	3.3.90.30.00	00	16.500	
		3.3.90.36.00	00	54.600	
		3.3.90.39.00	00	13.000	
		3.3.90.47.00	00	10.920	
				-----	95.020
16.15.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	3.3.90.30.00	00	400.000	
		3.3.90.36.00	00	913.200	
		3.3.90.39.00	00	13.000.000	
		3.3.90.47.00	00	182.640	
				-----	14.495.840
16.15.12.361.3010.2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	3.3.50.39.00	00	7.141.098	
				-----	7.141.098
16.15.12.365.3025.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	3.3.50.39.00	00	468.520.432	
16.15.12.365.3025.2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	3.3.50.39.00	00	7.503.756	
16.15.12.365.3025.2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI)	3.3.90.30.00	00	163.575	
		3.3.90.39.00	00	3.000.000	
				-----	3.163.575
16.15.12.365.3025.4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	3.3.90.30.00	00	700.000	
		3.3.90.39.00	00	5.500.000	
				-----	6.200.000
16.15.12.365.3025.4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	3.3.90.30.00	00	733.635	
		3.3.90.39.00	00	8.000.000	
				-----	8.733.635
16.15.12.366.3010.2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	3.3.90.30.00	00	29.925	
		3.3.90.36.00	00	72.577	
		3.3.90.39.00	00	298.800	



Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022 fls. 961
R\$1,00

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação					
Unidade: 1615 - Diretoria Regional de Educação Campo Limpo					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
16.15.12.366.3010.2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	3.3.90.47.00	00	23.997	
				-----	425.299
16.15.12.366.3010.2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	3.3.50.39.00	00	1.646.424	
				-----	1.646.424
16.15.12.367.3010.2861	Ações de Apoio à Educação Especial	3.3.90.30.00	00	60.000	
		3.3.90.39.00	00	7.500	
				-----	67.500
16.15.12.368.3010.2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	3.3.90.30.00	00	120.000	
		3.3.90.31.00	00	36.000	
		3.3.90.32.00	00	17.800	
		3.3.90.39.00	00	1.000.000	
				-----	1.173.800
16.15.12.368.3010.2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	3.3.50.39.00	00	836.037	
				-----	836.037
16.15.12.368.3010.4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	3.3.90.30.00	00	90.000	
		3.3.90.39.00	00	14.000.000	
				-----	14.090.000
	Total da Unidade:				539.033.516

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325991>.



Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
16.16.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.3.90.14.00	00	5.000	
		3.3.90.30.00	00	63.680	
		3.3.90.33.00	00	145.000	
		3.3.90.36.00	00	328.800	
		3.3.90.37.00	00	322.800	
		3.3.90.39.00	00	1.900.000	
		3.3.90.47.00	00	40.940	
		4.4.90.52.00	00	20.000	
				-----	2.826.220
16.16.12.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	3.3.90.30.00	00	30.000	
		3.3.90.36.00	00	45.000	
		3.3.90.39.00	00	30.000	
		3.3.90.47.00	00	9.000	
				-----	114.000
16.16.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	3.3.90.30.00	00	88.000	
		3.3.90.39.00	00	7.000.000	
				-----	7.088.000
16.16.12.361.3010.2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	3.3.50.39.00	00	3.856.413	
				-----	3.856.413
16.16.12.365.3025.2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	3.3.50.39.00	00	2.574.627	
		3.3.90.30.00	00	20.160	
		3.3.90.39.00	00	60.000	
				-----	2.654.787
16.16.12.365.3025.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	3.3.50.39.00	00	282.750.264	
				-----	282.750.264
16.16.12.365.3025.2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	3.3.50.39.00	00	4.744.061	
				-----	4.744.061
16.16.12.365.3025.2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI)	3.3.90.30.00	00	80.000	
		3.3.90.39.00	00	704.225	
				-----	784.225
16.16.12.365.3025.4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	3.3.90.30.00	00	714.000	
		3.3.90.39.00	00	3.800.000	
				-----	4.514.000
16.16.12.365.3025.4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	3.3.90.30.00	00	107.000	



Quadro de Detalhamento de Despesa

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação					
Unidade: 1616 - Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
16.16.12.365.3025.4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	3.3.90.36.00	00	377.844	
		3.3.90.39.00	00	8.500.000	
		3.3.90.47.00	00	171.463	
				-----	9.156.307
16.16.12.366.3010.2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	3.3.90.30.00	00	5.760	
		3.3.90.39.00	00	101.400	
				-----	107.160
16.16.12.366.3010.2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	3.3.50.39.00	00	748.376	
				-----	748.376
16.16.12.367.3010.2861	Ações de Apoio à Educação Especial	3.3.90.30.00	00	101.250	
		3.3.90.36.00	00	28.250	
		3.3.90.39.00	00	10.000	
		3.3.90.47.00	00	5.650	
				-----	145.150
16.16.12.368.3010.2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	3.3.90.30.00	00	41.600	
		3.3.90.31.00	00	39.646	
		3.3.90.32.00	00	2.300	
		3.3.90.39.00	00	411.775	
				-----	495.321
16.16.12.368.3010.2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	3.3.50.39.00	00	511.125	
				-----	511.125
16.16.12.368.3010.4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	3.3.90.30.00	00	41.600	
		3.3.90.39.00	00	6.928.896	
				-----	6.970.496
	Total da Unidade:				327.465.903

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325991>.



Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
16.17.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.3.90.14.00	00	7.500	
		3.3.90.30.00	00	154.390	
		3.3.90.33.00	00	307.000	
		3.3.90.39.00	00	2.603.454	
		3.3.90.47.00	00	26.400	
		4.4.90.52.00	00	67.890	
				-----	3.166.634
16.17.12.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	3.3.90.30.00	00	22.342	
		3.3.90.36.00	00	70.400	
		3.3.90.39.00	00	64.000	
		3.3.90.47.00	00	6.720	
				-----	163.462
16.17.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	3.3.90.30.00	00	234.500	
		3.3.90.36.00	00	23.000	
		3.3.90.39.00	00	7.587.660	
		3.3.90.47.00	00	4.600	
				-----	7.849.760
16.17.12.361.3010.2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	3.3.50.39.00	00	3.684.467	
16.17.12.365.3025.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	3.3.50.39.00	00	228.116.244	
16.17.12.365.3025.2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	3.3.50.39.00	00	4.855.798	
16.17.12.365.3025.2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI)	3.3.90.30.00	00	53.300	
		3.3.90.39.00	00	213.460	
				-----	266.760
16.17.12.365.3025.4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	3.3.90.30.00	00	622.100	
		3.3.90.39.00	00	4.000.000	
				-----	4.622.100
16.17.12.365.3025.4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	3.3.90.30.00	00	394.100	
		3.3.90.39.00	00	5.796.670	
				-----	6.190.770
16.17.12.366.3010.2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	3.3.90.30.00	00	53.300	
		3.3.90.36.00	00	247.200	



Quadro de Detalhamento de Despesa

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
16.17.12.366.3010.2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	3.3.90.39.00	00	118.820	
				-----	419.320
16.17.12.366.3010.2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	3.3.50.39.00	00	598.706	
				-----	598.706
16.17.12.367.3010.2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	3.3.90.30.00	00	47.300	
		3.3.90.36.00	00	192.000	
		3.3.90.39.00	00	168.900	
		3.3.90.47.00	00	48.000	
				-----	456.200
16.17.12.367.3010.2861	Ações de Apoio à Educação Especial	3.3.90.39.00	00	10.000	
				-----	10.000
16.17.12.368.3010.2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	3.3.90.30.00	00	49.521	
		3.3.90.31.00	00	30.000	
		3.3.90.32.00	00	16.000	
		3.3.90.39.00	00	200.800	
				-----	296.321
16.17.12.368.3010.2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	3.3.50.39.00	00	363.048	
				-----	363.048
16.17.12.368.3010.4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	3.3.90.30.00	00	224.000	
		3.3.90.39.00	00	5.400.000	
				-----	5.624.000
	Total da Unidade:				266.683.599

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTÁVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325991>.



Quadro de Detalhamento de Despesa

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
16.18.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.3.90.30.00	00	50.000	
		3.3.90.33.00	00	153.618	
		3.3.90.37.00	00	396.107	
		3.3.90.39.00	00	1.631.062	
		3.3.90.47.00	00	74.250	
		4.4.90.52.00	00	20.000	
				-----	2.325.037
16.18.12.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	3.3.90.30.00	00	40.000	
		3.3.90.36.00	00	120.000	
		3.3.90.39.00	00	50.000	
		3.3.90.47.00	00	24.000	
				-----	234.000
16.18.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	3.3.90.30.00	00	323.850	
		3.3.90.36.00	00	559.403	
		3.3.90.39.00	00	5.944.621	
		3.3.90.47.00	00	12.900	
				-----	6.840.774
16.18.12.361.3010.2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	3.3.50.39.00	00	3.530.163	
				-----	3.530.163
16.18.12.362.3010.2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	3.3.90.30.00	00	20.000	
		3.3.90.39.00	00	350.000	
				-----	370.000
16.18.12.365.3025.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	3.3.50.39.00	00	252.183.340	
		3.3.90.36.00	00	335.216	
		3.3.90.39.00	00	127.777	
		3.3.90.47.00	00	120.695	
				-----	252.767.028
16.18.12.365.3025.2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	3.3.50.39.00	00	3.173.164	
				-----	3.173.164
16.18.12.365.3025.2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI)	3.3.90.39.00	00	10.000	
				-----	10.000
16.18.12.365.3025.4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	3.3.90.30.00	00	395.900	
		3.3.90.39.00	00	2.300.000	
				-----	2.695.900

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriDocumento?pID=325991>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022 fls. 968
R\$1,00

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
16.19.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.3.90.14.00	00	6.000	
		3.3.90.30.00	00	130.350	
		3.3.90.33.00	00	151.680	
		3.3.90.37.00	00	372.744	
		3.3.90.39.00	00	2.193.335	
		3.3.90.47.00	00	22.080	
		4.4.90.52.00	00	20.000	
				-----	2.896.189
16.19.12.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	3.3.90.30.00	00	10.560	
		3.3.90.36.00	00	49.200	
		3.3.90.39.00	00	16.800	
		3.3.90.47.00	00	16.603	
				-----	93.163
16.19.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	3.3.90.30.00	00	115.200	
		3.3.90.39.00	00	3.990.467	
				-----	4.105.667
16.19.12.361.3010.2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	3.3.50.39.00	00	2.939.088	
				-----	2.939.088
16.19.12.365.3025.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	3.3.50.39.00	00	243.421.902	
		3.3.90.36.00	00	493.662	
		3.3.90.47.00	00	53.077	
				-----	243.968.641
16.19.12.365.3025.2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	3.3.50.39.00	00	4.272.134	
				-----	4.272.134
16.19.12.365.3025.2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI)	3.3.90.30.00	00	28.680	
		3.3.90.39.00	00	222.801	
				-----	251.481
16.19.12.365.3025.4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	3.3.90.30.00	00	144.000	
		3.3.90.39.00	00	2.479.510	
				-----	2.623.510
16.19.12.365.3025.4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	3.3.90.30.00	00	124.200	
		3.3.90.39.00	00	4.894.536	
				-----	5.018.736
16.19.12.366.3010.2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	3.3.90.30.00	00	38.160	



Quadro de Detalhamento de Despesa

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
16.19.12.366.3010.2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	3.3.90.39.00	00	150.000	
				-----	188.160
16.19.12.366.3010.2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	3.3.50.39.00	00	791.144	
				-----	791.144
16.19.12.367.3010.2861	Ações de Apoio à Educação Especial	3.3.90.36.00	00	309.202	
		3.3.90.39.00	00	10.239	
		3.3.90.47.00	00	61.841	
				-----	381.282
16.19.12.368.3010.2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	3.3.90.30.00	00	36.000	
		3.3.90.31.00	00	96.000	
		3.3.90.39.00	00	276.000	
				-----	408.000
16.19.12.368.3010.2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	3.3.50.39.00	00	459.948	
				-----	459.948
16.19.12.368.3010.4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	3.3.90.30.00	00	235.200	
		3.3.90.39.00	00	3.357.242	
				-----	3.592.442
	Total da Unidade:				271.989.586

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325991>.



autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:10:52.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 970
Exercício: 2022
R\$1,00

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
16.20.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.3.90.14.00	00	10.000	
		3.3.90.30.00	00	100.000	
		3.3.90.33.00	00	125.825	
		3.3.90.36.00	00	572.769	
		3.3.90.39.00	00	2.461.074	
		3.3.90.40.00	00	15.000	
		3.3.90.47.00	00	136.481	
		4.4.90.52.00	00	50.000	
				-----	3.471.149
16.20.12.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	3.3.90.30.00	00	60.186	
		3.3.90.36.00	00	35.200	
		3.3.90.39.00	00	70.400	
		3.3.90.47.00	00	7.040	
				-----	172.826
16.20.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	3.3.90.30.00	00	712.531	
		3.3.90.39.00	00	9.000.000	
				-----	9.712.531
16.20.12.361.3010.2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	3.3.50.39.00	00	5.196.473	
				-----	5.196.473
16.20.12.362.3010.2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	3.3.90.30.00	00	21.780	
		3.3.90.39.00	00	322.356	
				-----	344.136
16.20.12.363.3010.2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	3.3.90.30.00	00	50.000	
		3.3.90.39.00	00	400.000	
				-----	450.000
16.20.12.365.3025.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	3.3.50.39.00	00	274.570.151	
		3.3.90.36.00	00	35.118	
		3.3.90.47.00	00	2.472	
				-----	274.607.741
16.20.12.365.3025.2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	3.3.50.39.00	00	5.097.798	
				-----	5.097.798
16.20.12.365.3025.2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI)	3.3.90.30.00	00	239.942	
		3.3.90.39.00	00	189.311	
		4.4.90.52.00	00	65.000	
				-----	494.253



Quadro de Detalhamento de Despesa

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação					
Unidade: 1620 - Diretoria Regional de Educação São Miguel					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
16.20.12.365.3025.4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	3.3.90.30.00	00	2.000.000	7.000.000
		3.3.90.39.00	00	5.000.000	
16.20.12.365.3025.4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	3.3.90.30.00	00	747.610	6.362.112
		3.3.90.39.00	00	5.614.502	
16.20.12.366.3010.2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	3.3.50.39.00	00	1.453.993	1.453.993
16.20.12.367.3010.2861	Ações de Apoio à Educação Especial	3.3.90.30.00	00	200.000	1.314.550
		3.3.90.36.00	00	899.460	
		3.3.90.39.00	00	35.200	
		3.3.90.47.00	00	179.892	
16.20.12.368.3010.2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	3.3.90.30.00	00	81.530	1.208.136
		3.3.90.31.00	00	126.600	
		3.3.90.39.00	00	1.000.000	
16.20.12.368.3010.2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	3.3.50.39.00	00	475.275	475.275
16.20.12.368.3010.4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	3.3.90.30.00	00	306.528	6.306.528
		3.3.90.39.00	00	6.000.000	
Total da Unidade:					323.667.497

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTÁVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriDocumento?pID=325991>.



Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
16.21.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.3.90.14.00	00	3.000	
		3.3.90.30.00	00	77.900	
		3.3.90.33.00	00	146.300	
		3.3.90.37.00	00	1.557.870	
		3.3.90.39.00	00	874.256	
		4.4.90.52.00	00	20.000	
				-----	2.679.326
16.21.12.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	3.3.90.30.00	00	12.000	
		3.3.90.36.00	00	21.000	
		3.3.90.47.00	00	4.200	
				-----	37.200
16.21.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	3.3.90.30.00	00	50.000	
		3.3.90.36.00	00	1.064.241	
		3.3.90.39.00	00	5.729.020	
		3.3.90.47.00	00	212.849	
				-----	7.056.110
16.21.12.361.3010.2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	3.3.50.39.00	00	3.776.974	
16.21.12.362.3010.2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	3.3.90.30.00	00	2.000	
		3.3.90.39.00	00	450.088	
				-----	452.088
16.21.12.365.3025.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	3.3.50.39.00	00	274.069.907	
		3.3.90.36.00	00	216.784	
		3.3.90.47.00	00	21.500	
				-----	274.308.191
16.21.12.365.3025.2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	3.3.50.39.00	00	3.892.167	
16.21.12.365.3025.2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI)	3.3.90.30.00	00	64.000	
		3.3.90.39.00	00	129.888	
				-----	193.888
16.21.12.365.3025.4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	3.3.90.30.00	00	280.000	
		3.3.90.39.00	00	3.496.995	
				-----	3.776.995
16.21.12.365.3025.4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	3.3.90.30.00	00	64.000	



Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
16.22.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.3.90.14.00	00	8.000	
		3.3.90.30.00	00	32.740	
		3.3.90.33.00	00	58.080	
		3.3.90.37.00	00	90.433	
		3.3.90.39.00	00	2.456.733	
		3.3.90.40.00	00	1.050	
		3.3.90.47.00	00	97.971	
		4.4.90.52.00	00	20.000	
				-----	2.765.007
16.22.12.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	3.3.90.30.00	00	12.000	
		3.3.90.36.00	00	34.785	
		3.3.90.39.00	00	20.250	
		3.3.90.47.00	00	9.000	
				-----	76.035
16.22.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	3.3.90.30.00	00	150.100	
		3.3.90.36.00	00	143.000	
		3.3.90.39.00	00	4.815.850	
		3.3.90.47.00	00	28.600	
				-----	5.137.550
16.22.12.361.3010.2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	3.3.50.39.00	00	3.169.052	
16.22.12.365.3025.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	3.3.50.39.00	00	148.359.716	
				-----	148.359.716
16.22.12.365.3025.2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	3.3.50.39.00	00	2.869.832	
16.22.12.365.3025.2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI)	3.3.90.30.00	00	15.300	
		3.3.90.39.00	00	313.705	
16.22.12.365.3025.4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	3.3.90.30.00	00	314.500	
		3.3.90.36.00	00	302.161	
		3.3.90.39.00	00	2.514.834	
		3.3.90.47.00	00	92.523	
				-----	3.224.018
16.22.12.365.3025.4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	3.3.90.30.00	00	215.000	
		3.3.90.39.00	00	3.104.960	
				-----	3.319.960



Quadro de Detalhamento de Despesa

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação					
Unidade: 1622 - Diretoria Regional de Educação Butantã					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
16.22.12.366.3010.2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	3.3.90.30.00	00	10.500	200.486
		3.3.90.36.00	00	97.359	
		3.3.90.39.00	00	74.012	
		3.3.90.47.00	00	18.615	
16.22.12.366.3010.2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	3.3.50.39.00	00	235.443	235.443
16.22.12.367.3010.2861	Ações de Apoio à Educação Especial	3.3.90.39.00	00	10.000	10.000
16.22.12.368.3010.2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	3.3.90.30.00	00	12.480	691.880
		3.3.90.31.00	00	60.000	
		3.3.90.32.00	00	100.000	
		3.3.90.36.00	00	12.000	
		3.3.90.39.00	00	505.000	
3.3.90.47.00	00	2.400			
16.22.12.368.3010.2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	3.3.50.39.00	00	192.030	192.030
16.22.12.368.3010.4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	3.3.90.30.00	00	32.600	1.906.970
		3.3.90.39.00	00	1.874.378	
Total da Unidade:					172.486.990

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325991>.



autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:10:52.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 976
Exercício: 2022
R\$1,00

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
16.23.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.3.90.30.00	00	60.000	
		3.3.90.33.00	00	104.000	
		3.3.90.39.00	00	2.349.884	
		3.3.90.47.00	00	70.000	
		4.4.90.52.00	00	20.000	
				-----	2.603.884
16.23.12.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	3.3.90.30.00	00	10.000	
		3.3.90.36.00	00	7.200	
		3.3.90.39.00	00	19.600	
				-----	36.800
16.23.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	3.3.90.30.00	00	30.000	
		3.3.90.39.00	00	9.000.000	
				-----	9.030.000
16.23.12.361.3010.2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	3.3.50.39.00	00	5.242.154	
				-----	5.242.154
16.23.12.362.3010.2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	3.3.90.30.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	175.872	
				-----	176.872
16.23.12.365.3025.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	3.3.50.39.00	00	227.529.591	
				-----	227.529.591
16.23.12.365.3025.2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	3.3.50.39.00	00	4.932.300	
				-----	4.932.300
16.23.12.365.3025.2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI)	3.3.90.30.00	00	5.000	
		3.3.90.39.00	00	235.188	
				-----	240.188
16.23.12.365.3025.4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	3.3.90.30.00	00	150.000	
		3.3.90.39.00	00	3.380.480	
				-----	3.530.480
16.23.12.365.3025.4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	3.3.90.30.00	00	30.000	
		3.3.90.39.00	00	5.300.000	
				-----	5.330.000
16.23.12.366.3010.2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	3.3.90.30.00	00	4.000	



Quadro de Detalhamento de Despesa

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação					
Unidade: 1623 - Diretoria Regional de Educação São Mateus					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
16.23.12.366.3010.2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	3.3.90.36.00	00	280.510	
		3.3.90.39.00	00	537.656	
		3.3.90.47.00	00	30.000	
				-----	852.166
16.23.12.366.3010.2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	3.3.50.39.00	00	769.756	
				-----	769.756
16.23.12.367.3010.2861	Ações de Apoio à Educação Especial	3.3.90.30.00	00	60.000	
		3.3.90.36.00	00	1.400.000	
		3.3.90.47.00	00	280.000	
				-----	1.740.000
16.23.12.368.3010.2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	3.3.90.30.00	00	2.000	
		3.3.90.31.00	00	12.000	
		3.3.90.36.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	500.000	
		3.3.90.47.00	00	1.000	
				-----	516.000
16.23.12.368.3010.2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	3.3.50.39.00	00	487.425	
				-----	487.425
16.23.12.368.3010.4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	3.3.90.30.00	00	16.000	
		3.3.90.39.00	00	5.986.223	
				-----	6.002.223
	Total da Unidade:				269.019.833

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriDocumento?pID=325991>.



Quadro de Detalhamento de Despesa

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação Unidade: 1624 - Coordenadoria de Alimentação Escolar					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
16.24.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.3.50.35.00	00	93.893	
		3.3.90.14.00	00	10.000	
		3.3.90.30.00	00	34.700	
		3.3.90.33.00	00	775.331	
		3.3.90.36.00	00	202.448	
		3.3.90.39.00	00	1.317.804	
		4.4.90.52.00	00	50.000	
				-----	2.484.176
16.24.12.306.3016.2801	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/ FNDE	3.3.90.30.00	02	141.148.160	
				-----	141.148.160
16.24.12.306.3016.2873	Leve-Leite	3.3.90.32.00	00	84.200.100	
		3.3.90.39.00	00	19.280.581	
				-----	103.480.681
16.24.12.306.3016.6553	Alimentação Escolar	3.3.90.30.00	00	202.119.965	
		3.3.90.39.00	02	593.696.678	
		3.3.90.39.00	00	17.133.486	
				-----	812.950.129
	Total da Unidade:				1.060.063.146
	Total do Órgão:				16.972.647.781

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325991>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

fls. 979
Exercício: 2022
R\$1,00

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades					
		3.1.90.11.00	00	2.319.286.313	
		3.1.90.11.00	04	5.587.165.820	
		3.3.50.39.00	00	430.215.714	
		3.3.50.48.00	00	17.069.852	
		3.3.80.41.00	00	20.000	
		3.3.90.08.00	00	72.000	
		3.3.90.14.00	00	115.000	
		3.3.90.30.00	00	85.003.275	
		3.3.90.30.00	02	6.642.131	
		3.3.90.31.00	00	27.000	
		3.3.90.32.00	00	482.913.258	
		3.3.90.33.00	00	1.099.768	
		3.3.90.35.00	00	2.012.040	
		3.3.90.36.00	00	162.581.997	
		3.3.90.39.00	00	1.284.918.466	
		3.3.90.39.00	02	9.928.179	
		3.3.90.40.00	00	167.406.477	
		3.3.90.46.00	00	736.140.479	
		3.3.90.47.00	00	9.810.574	
		3.3.90.48.00	00	66.121.800	
		3.3.90.49.00	00	23.496.740	
		3.3.91.39.00	00	3.040.049	
		4.4.90.40.00	00	600.017	
		4.4.90.52.00	00	83.609.582	
	Total - Atividades:			-----	11.479.296.53
Totais por Projetos					
		4.4.80.35.00	00	3.455.222	
		4.4.90.51.00	00	446.544.778	
		4.4.90.61.00	00	4.000.000	
	Total - Projetos:			-----	454.000.00
	Total da Unidade				11.933.296.53

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325991>.



Resumo da Despesa da Unidade

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação					
Unidade: 1611 - Diretoria Regional de Educação Ipiranga					
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades					
		3.3.50.39.00	00	312.443.866	
		3.3.90.14.00	00	5.000	
		3.3.90.30.00	00	1.381.522	
		3.3.90.31.00	00	35.000	
		3.3.90.32.00	00	14.200	
		3.3.90.33.00	00	102.212	
		3.3.90.36.00	00	3.111.121	
		3.3.90.39.00	00	25.326.596	
		3.3.90.47.00	00	563.289	
		4.4.90.52.00	00	220.000	
	Total - Atividades:			-----	343.202.806
	Total da Unidade				343.202.806



Resumo da Despesa da Unidade

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação					
Unidade: 1612 - Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé					
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades					
		3.3.50.39.00	00	227.932.267	
		3.3.90.30.00	00	1.327.311	
		3.3.90.31.00	00	25.000	
		3.3.90.32.00	00	37.000	
		3.3.90.33.00	00	50.830	
		3.3.90.36.00	00	553.334	
		3.3.90.37.00	00	129.600	
		3.3.90.39.00	00	17.395.114	
		3.3.90.47.00	00	180.674	
		4.4.90.52.00	00	20.000	
	Total - Atividades:			-----	247.651.130
	Total da Unidade				247.651.130



Resumo da Despesa da Unidade

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação					
Unidade: 1613 - Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia					
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades					
		3.3.50.39.00	00	289.842.626	
		3.3.90.30.00	00	938.482	
		3.3.90.31.00	00	45.000	
		3.3.90.32.00	00	100.000	
		3.3.90.33.00	00	52.800	
		3.3.90.36.00	00	719.690	
		3.3.90.37.00	00	105.028	
		3.3.90.39.00	00	17.796.695	
		3.3.90.40.00	00	1.100	
		3.3.90.47.00	00	147.320	
		4.4.90.52.00	00	35.000	
	Total - Atividades:			-----	309.783.741
	Total da Unidade				309.783.741

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325991>.



Resumo da Despesa da Unidade

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação					
Unidade: 1614 - Diretoria Regional de Educação Pirituba					
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades					
		3.3.50.39.00	00	280.556.738	
		3.3.90.14.00	00	6.000	
		3.3.90.30.00	00	1.733.214	
		3.3.90.31.00	00	20.000	
		3.3.90.32.00	00	10.000	
		3.3.90.33.00	00	97.500	
		3.3.90.36.00	00	997.483	
		3.3.90.39.00	00	29.621.237	
		3.3.90.47.00	00	127.004	
		4.4.90.52.00	00	88.000	
	Total - Atividades:			-----	313.257.176
	Total da Unidade				313.257.176



Resumo da Despesa da Unidade

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação					
Unidade: 1615 - Diretoria Regional de Educação Campo Limpo					
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.3.50.39.00	00	485.647.747	
		3.3.90.30.00	00	2.409.684	
		3.3.90.31.00	00	36.000	
		3.3.90.32.00	00	17.800	
		3.3.90.33.00	00	500.000	
		3.3.90.36.00	00	1.040.377	
		3.3.90.39.00	00	49.042.315	
		3.3.90.47.00	00	283.167	
		4.4.90.52.00	00	56.428	
	Total - Atividades:			-----	539.033.518
	Total da Unidade				539.033.518



Resumo da Despesa da Unidade

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação					
Unidade: 1616 - Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro					
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades					
		3.3.50.39.00	00	295.184.866	
		3.3.90.14.00	00	5.000	
		3.3.90.30.00	00	1.293.050	
		3.3.90.31.00	00	39.646	
		3.3.90.32.00	00	2.300	
		3.3.90.33.00	00	145.000	
		3.3.90.36.00	00	779.894	
		3.3.90.37.00	00	322.800	
		3.3.90.39.00	00	29.446.296	
		3.3.90.47.00	00	227.053	
		4.4.90.52.00	00	20.000	
	Total - Atividades:			-----	327.465.900
	Total da Unidade				327.465.900

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325991>.



Resumo da Despesa da Unidade

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação					
Unidade: 1617 - Diretoria Regional de Educação Penha					
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.3.50.39.00	00	237.618.263	
		3.3.90.14.00	00	7.500	
		3.3.90.30.00	00	1.854.853	
		3.3.90.31.00	00	30.000	
		3.3.90.32.00	00	16.000	
		3.3.90.33.00	00	307.000	
		3.3.90.36.00	00	532.600	
		3.3.90.39.00	00	26.163.764	
		3.3.90.47.00	00	85.720	
		4.4.90.52.00	00	67.890	
	Total - Atividades:			-----	266.683.590
	Total da Unidade				266.683.590



Resumo da Despesa da Unidade

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação					
Unidade: 1618 - Diretoria Regional de Educação Santo Amaro					
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.3.50.39.00	00	259.942.203	
		3.3.90.30.00	00	1.304.655	
		3.3.90.33.00	00	153.618	
		3.3.90.36.00	00	1.469.354	
		3.3.90.37.00	00	396.107	
		3.3.90.39.00	00	22.634.398	
		3.3.90.47.00	00	545.995	
		4.4.90.52.00	00	20.000	
	Total - Atividades:			-----	286.466.330
	Total da Unidade				286.466.330



Resumo da Despesa da Unidade

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação					
Unidade: 1619 - Diretoria Regional de Educação Itaquera					
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades					
		3.3.50.39.00	00	251.884.216	
		3.3.90.14.00	00	6.000	
		3.3.90.30.00	00	862.350	
		3.3.90.31.00	00	96.000	
		3.3.90.33.00	00	151.680	
		3.3.90.36.00	00	852.064	
		3.3.90.37.00	00	372.744	
		3.3.90.39.00	00	17.590.930	
		3.3.90.47.00	00	153.601	
		4.4.90.52.00	00	20.000	
	Total - Atividades:			-----	271.989.585
	Total da Unidade				271.989.585



Resumo da Despesa da Unidade

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação					
Unidade: 1620 - Diretoria Regional de Educação São Miguel					
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades					
		3.3.50.39.00	00	286.793.690	
		3.3.90.14.00	00	10.000	
		3.3.90.30.00	00	4.520.107	
		3.3.90.31.00	00	126.600	
		3.3.90.33.00	00	125.825	
		3.3.90.36.00	00	1.542.547	
		3.3.90.39.00	00	30.092.843	
		3.3.90.40.00	00	15.000	
		3.3.90.47.00	00	325.885	
		4.4.90.52.00	00	115.000	
	Total - Atividades:			-----	323.667.497
	Total da Unidade				323.667.497



Resumo da Despesa da Unidade

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação					
Unidade: 1621 - Diretoria Regional de Educação Guaianases					
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.3.50.39.00	00	282.934.106	
		3.3.90.14.00	00	3.000	
		3.3.90.30.00	00	664.400	
		3.3.90.31.00	00	12.000	
		3.3.90.32.00	00	7.500	
		3.3.90.33.00	00	146.300	
		3.3.90.36.00	00	1.910.980	
		3.3.90.37.00	00	1.557.870	
		3.3.90.39.00	00	21.034.296	
		3.3.90.47.00	00	289.549	
		4.4.90.52.00	00	20.000	
	Total - Atividades:			-----	308.580.000
	Total da Unidade				308.580.000



Resumo da Despesa da Unidade

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades					
		3.3.50.39.00	00	154.826.073	
		3.3.90.14.00	00	8.000	
		3.3.90.30.00	00	795.220	
		3.3.90.31.00	00	60.000	
		3.3.90.32.00	00	100.000	
		3.3.90.33.00	00	58.080	
		3.3.90.36.00	00	589.305	
		3.3.90.37.00	00	90.433	
		3.3.90.39.00	00	15.689.722	
		3.3.90.40.00	00	1.050	
		3.3.90.47.00	00	249.109	
		4.4.90.52.00	00	20.000	
	Total - Atividades:			-----	172.486.991
	Total da Unidade				172.486.991

Carvalho

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325991>.



Resumo da Despesa da Unidade

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação					
Unidade: 1623 - Diretoria Regional de Educação São Mateus					
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades					
		3.3.50.39.00	00	238.961.226	
		3.3.90.30.00	00	368.000	
		3.3.90.31.00	00	12.000	
		3.3.90.33.00	00	104.000	
		3.3.90.36.00	00	1.688.710	
		3.3.90.39.00	00	27.484.903	
		3.3.90.47.00	00	381.000	
		4.4.90.52.00	00	20.000	
	Total - Atividades:			-----	269.019.839
	Total da Unidade				269.019.839



Resumo da Despesa da Unidade

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação					
Unidade: 1624 - Coordenadoria de Alimentação Escolar					
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades					
		3.3.50.35.00	00	93.893	
		3.3.90.14.00	00	10.000	
		3.3.90.30.00	00	202.154.665	
		3.3.90.30.00	02	141.148.160	
		3.3.90.32.00	00	84.200.100	
		3.3.90.33.00	00	775.331	
		3.3.90.36.00	00	202.448	
		3.3.90.39.00	00	37.731.871	
		3.3.90.39.00	02	593.696.678	
		4.4.90.52.00	00	50.000	
	Total - Atividades:			-----	1.060.063.146
	Total da Unidade				1.060.063.146
	Total do Órgão				16.972.647.787



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 994
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 17 - Secretaria Municipal da Fazenda

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração		53.862.496	426.891.832	480.754.328
04.122	Administração Geral		1.000	362.140.552	362.141.552
04.122.3021	Qualidade, Eficiência e Sustentabilidade do Orçamento Público		1.000		1.000
04.122.3021.3004	Aumento de Capital da Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - SPDA		1.000		1.000
04.122.3024	Suporte Administrativo			362.140.552	362.140.552
04.122.3024.2100	Administração da Unidade			362.140.552	362.140.552
04.126	Tecnologia da Informação		28.439.496	63.130.218	91.569.714
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		28.439.496	2.630.218	31.069.714
04.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		28.439.496		28.439.496
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			2.630.218	2.630.218
04.126.3024	Suporte Administrativo			60.500.000	60.500.000
04.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			60.500.000	60.500.000
04.128	Formação de Recursos Humanos			1.621.062	1.621.062
04.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.621.062	1.621.062
04.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores			1.621.062	1.621.062
04.129	Administração de Receitas		25.422.000		25.422.000
04.129.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		25.422.000		25.422.000
04.129.3011.3001	Programa Nacional de Apoio à Gestão Adm. e Fiscal - PNAFM		25.422.000		25.422.000
	Total do Órgão:		53.862.496	426.891.832	480.754.328



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2022 fls. 995

R\$1,00

Órgão : 17 Secretaria Municipal da Fazenda

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				426.291.498
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			302.048.980	
3.1.90		Aplicações Diretas		302.048.980		
3.1.90.11	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	302.048.980			
3.3		Outras Despesas Correntes			124.242.518	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		2.575.378		
3.3.50.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.070.130			
3.3.50.48	00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	505.248			
3.3.90		Aplicações Diretas		121.667.140		
3.3.90.14	00	Diárias - Civil	726.821			
3.3.90.30	00	Material de Consumo	291.619			
3.3.90.33	00	Passagens e Despesas com Locomoção	781.350			
3.3.90.35	00	Serviços de Consultoria	638.229			
3.3.90.36	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	727.523			
3.3.90.37	00	Locação de Mão-de-Obra	3.632.409			
3.3.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.325.312			
3.3.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	62.790.218			
3.3.90.41	00	Contribuições	200.000			
3.3.90.45	00	Subvenções Econômicas	1.000			
3.3.90.46	00	Auxílio-Alimentação	6.977.800			
3.3.90.47	00	Obrigações Tributárias e Contributivas	42.487			
3.3.90.49	00	Auxílio-Transporte	1.532.372			
4		Despesas de Capital				54.462.830
4.4		Investimentos			54.461.830	
4.4.90		Aplicações Diretas		54.461.830		
4.4.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90.39	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.298.000			
4.4.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4.498.000			
4.4.90.40	01	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	39.514.496			
4.4.90.52	00	Equipamentos e Material Permanente	600.334			
4.4.90.52	01	Equipamentos e Material Permanente	6.550.000			
4.5		Inversões Financeiras			1.000	
4.5.90		Aplicações Diretas		1.000		
4.5.90.65	00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	1.000			
Total do Órgão:						480.754.328



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 996
Exercício: 2022
R\$1,00

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
17.10.04.122.3021.3004	Aumento de Capital da Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - SPDA	4.5.90.65.00	00	1.000	1.000
17.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00	302.048.980	
		3.3.50.39.00	00	2.070.130	
		3.3.50.48.00	00	505.248	
		3.3.90.14.00	00	120.000	
		3.3.90.30.00	00	201.619	
		3.3.90.33.00	00	528.527	
		3.3.90.35.00	00	638.229	
		3.3.90.36.00	00	526.867	
		3.3.90.37.00	00	3.632.409	
		3.3.90.39.00	00	42.824.550	
		3.3.90.41.00	00	200.000	
		3.3.90.45.00	00	1.000	
		3.3.90.46.00	00	6.977.800	
		3.3.90.47.00	00	42.487	
		3.3.90.49.00	00	1.532.372	
		4.4.90.52.00	00	290.334	
				-----	362.140.550
17.10.04.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.39.00	01	225.000	
		4.4.90.40.00	00	4.497.000	
		4.4.90.40.00	01	21.717.496	
		4.4.90.52.00	01	2.000.000	
				-----	28.439.496
17.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00	90.000	
		3.3.90.40.00	00	2.230.218	
		4.4.90.52.00	00	310.000	
				-----	2.630.218
17.10.04.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00	60.500.000	
				-----	60.500.000
17.10.04.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	3.3.90.14.00	00	606.821	
		3.3.90.33.00	00	252.823	
		3.3.90.36.00	00	200.656	
		3.3.90.39.00	00	500.762	
		3.3.90.40.00	00	60.000	
				-----	1.621.062
17.10.04.129.3011.3001	Programa Nacional de Apoio à Gestão Adm. e Fiscal - PNAFM	4.4.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.39.00	01	3.073.000	
		4.4.90.40.00	01	17.797.000	
		4.4.90.40.00	00	1.000	



Quadro de Detalhamento de Despesa

Órgão: 1700 - Secretaria Municipal da Fazenda					
Unidade: 1710 - Gabinete do Secretário					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
17.10.04.129.3011.3001	Programa Nacional de Apoio à Gestão Adm. e Fiscal - PNAFM	4.4.90.52.00	01	4.550.000	25.422.000
	Total da Unidade:			-----	480.754.328
	Total do Órgão:				480.754.328



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

fls. 998
Exercício: 2022
R\$1,00

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades					
		3.1.90.11.00	00	302.048.980	
		3.3.50.39.00	00	2.070.130	
		3.3.50.48.00	00	505.248	
		3.3.90.14.00	00	726.821	
		3.3.90.30.00	00	291.619	
		3.3.90.33.00	00	781.350	
		3.3.90.35.00	00	638.229	
		3.3.90.36.00	00	727.523	
		3.3.90.37.00	00	3.632.409	
		3.3.90.39.00	00	43.325.312	
		3.3.90.40.00	00	62.790.218	
		3.3.90.41.00	00	200.000	
		3.3.90.45.00	00	1.000	
		3.3.90.46.00	00	6.977.800	
		3.3.90.47.00	00	42.487	
		3.3.90.49.00	00	1.532.372	
		4.4.90.52.00	00	600.334	
	Total - Atividades:			-----	426.891.831
Totais por Projetos					
		4.4.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.39.00	01	3.298.000	
		4.4.90.40.00	00	4.498.000	
		4.4.90.40.00	01	39.514.496	
		4.4.90.52.00	01	6.550.000	
		4.5.90.65.00	00	1.000	
	Total - Projetos:			-----	53.862.496
	Total da Unidade				480.754.327
	Total do Órgão				480.754.327

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA em 30/09/2021 11:10:52. Documento assinado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA em 30/09/2021 11:10:52. Documento autenticado em https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriDocumento?pID=325991.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 999
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
27	Desporto e Lazer		4.006.000	446.326.869	450.332.869
27.122	Administração Geral			69.603.464	69.603.464
27.122.3024	Suporte Administrativo			69.603.464	69.603.464
27.122.3024.2100	Administração da Unidade			69.603.464	69.603.464
27.126	Tecnologia da Informação		1.000	7.930.000	7.931.000
27.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000	930.000	931.000
27.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		1.000		1.000
27.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			930.000	930.000
27.126.3024	Suporte Administrativo			7.000.000	7.000.000
27.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			7.000.000	7.000.000
27.392	Difusão Cultural			1.000.000	1.000.000
27.392.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico			1.000.000	1.000.000
27.392.3015.2048	Ações de Audiovisual			1.000.000	1.000.000
27.695	Turismo		2.000	5.039.560	5.041.560
27.695.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico		2.000	5.039.560	5.041.560
27.695.3015.1021	Projetos de Fomento ao Turismo		2.000		2.000.000
27.695.3015.2102	Operação e Manutenção da Infraestrutura Turística			5.037.560	5.037.560
27.695.3015.2640	Apoio às Ações Municipais de Turismo			2.000	2.000.000
27.811	Desporto de Rendimento		399.879	18.907.320	19.307.199
27.811.3017	Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer		399.879	18.907.320	19.307.199
27.811.3017.3377	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro Olímpicos		399.879		399.879
27.811.3017.4550	Bolsa Atleta			555.555	555.555
27.811.3017.4560	Manutenção de Modalidades Desportivas do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP)			1.105.000	1.105.000
27.811.3017.4567	Equipes de Alto Desempenho com Representatividade em Competições Locais, Regionais, Nacionais e Mundiais			1.300.000	1.300.000
27.811.3017.4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte			15.946.765	15.946.765
27.812	Desporto Comunitário		3.603.121	132.002.000	135.605.121
27.812.3017	Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer		3.603.121	132.002.000	135.605.121
27.812.3017.1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)		3.601.121		3.601.121
27.812.3017.2896	Manutenção e Operação de Clube da Comunidade (CDC)			1.000	1.000
27.812.3017.2897	Realização de Eventos de Esporte, Lazer e Recreação			5.001.000	5.001.000
27.812.3017.3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos		2.000		2.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
27.812.3017.4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos			110.000.000	110.000.000
27.812.3017.4503	Incentivo à Prática de Esportes			10.000.000	10.000.000
27.812.3017.4514	Programação da Virada Esportiva			7.000.000	7.000.000
27.813	Lazer			211.844.525	211.844.525
27.813.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico			211.844.525	211.844.525
27.813.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município			198.395.525	198.395.525
27.813.3015.2471	Administração do Autódromo de Interlagos			13.449.000	13.449.000
	Total do Órgão:		4.006.000	446.326.869	450.332.869



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Órgão : 19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				446.076.869
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			50.091.082	
3.1.90		Aplicações Diretas		50.091.082		
3.1.90.11	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.091.082			
3.3		Outras Despesas Correntes			395.985.787	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		39.163.436		
3.3.50.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.591.731			
3.3.50.48	00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	624.940			
3.3.50.85	00	Transferências por meio de Contrato de Gestão	15.946.765			
3.3.90		Aplicações Diretas		286.990.306		
3.3.90.08	00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	20.000			
3.3.90.14	00	Diárias - Civil	50.000			
3.3.90.30	00	Material de Consumo	2.583.000			
3.3.90.33	00	Passagens e Despesas com Locomoção	120.000			
3.3.90.35	00	Serviços de Consultoria	1.000			
3.3.90.36	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000			
3.3.90.37	00	Locação de Mão-de-Obra	9.625.000			
3.3.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	205.669.040			
3.3.90.39	03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.158.000			
3.3.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	7.660.000			
3.3.90.46	00	Auxílio-Alimentação	6.655.711			
3.3.90.47	00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000			
3.3.90.48	00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	555.555			
3.3.90.49	00	Auxílio-Transporte	891.000			
3.3.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		69.832.045		
3.3.91.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69.832.045			
4		Despesas de Capital				4.256.000
4.4		Investimentos			4.256.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		4.256.000		
4.4.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000			
4.4.90.39	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.601.121			
4.4.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90.51	00	Obras e Instalações	1.000			
4.4.90.51	02	Obras e Instalações	398.879			
4.4.90.52	00	Equipamentos e Material Permanente	251.000			
Total do Órgão:						450.332.869

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325991>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1002
Exercício: 2022
R\$1,00

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
19.10.27.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00	50.091.082	
		3.3.50.39.00	00	2.835.731	
		3.3.50.48.00	00	624.940	
		3.3.90.08.00	00	20.000	
		3.3.90.14.00	00	50.000	
		3.3.90.30.00	00	263.000	
		3.3.90.33.00	00	120.000	
		3.3.90.36.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	8.000.000	
		3.3.90.46.00	00	6.655.711	
		3.3.90.47.00	00	1.000	
		3.3.90.49.00	00	891.000	
		4.4.90.52.00	00	50.000	69.603.466

19.10.27.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	00	1.000	1.000

19.10.27.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00	120.000	
		3.3.90.40.00	00	660.000	
		4.4.90.52.00	00	150.000	930.000

19.10.27.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00	7.000.000	7.000.000

19.10.27.811.3017.3377	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro Olímpicos	4.4.90.51.00	02	398.879	
		4.4.90.51.00	00	1.000	399.879

19.10.27.811.3017.4550	Bolsa Atleta	3.3.90.48.00	00	555.555	
					555.555

19.10.27.811.3017.4560	Manutenção de Modalidades Desportivas do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP)	3.3.50.39.00	00	1.105.000	1.105.000

19.10.27.811.3017.4567	Equipes de Alto Desempenho com Representatividade em Competições Locais, Regionais, Nacionais e Mundiais	3.3.50.39.00	00	1.300.000	
					1.300.000

19.10.27.811.3017.4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	3.3.50.85.00	00	15.946.765	
					15.946.765

19.10.27.812.3017.1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	4.4.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.39.00	02	3.600.121	3.601.121



Quadro de Detalhamento de Despesa

Órgão: 1900 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer					
Unidade: 1910 - Gabinete do Secretário					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
19.10.27.812.3017.2896	Manutenção e Operação de Clube da Comunidade (CDC)	3.3.90.39.00	00	1.000 -----	1.000
19.10.27.812.3017.2897	Realização de Eventos de Esporte, Lazer e Recreação	3.3.50.39.00	00	5.000.000	
		3.3.90.39.00	00	1.000 -----	5.001.000
19.10.27.812.3017.3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	4.4.90.39.00	02	1.000	
		4.4.90.39.00	00	1.000 -----	2.000
19.10.27.812.3017.4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	3.3.90.30.00	00	2.000.000	
		3.3.90.39.00	00	107.950.000	
		4.4.90.52.00	00	50.000 -----	110.000.000
19.10.27.812.3017.4503	Incentivo à Prática de Esportes	3.3.50.39.00	00	5.350.000	
		3.3.90.30.00	00	150.000	
		3.3.90.39.00	00	4.500.000 -----	10.000.000
19.10.27.812.3017.4514	Programação da Virada Esportiva	3.3.50.39.00	00	7.000.000	
				-----	7.000.000
	Total da Unidade:				232.446.780

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325991>.



Órgão: 1900 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer					
Unidade: 1973 - Secretaria Executiva de Lazer					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
19.73.27.392.3015.2048	Ações de Audiovisual	3.3.91.39.00	00	1.000.000 -----	1.000.000
19.73.27.695.3015.1021	Projetos de Fomento ao Turismo	4.4.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.52.00	00	1.000 -----	2.000
19.73.27.695.3015.2102	Operação e Manutenção da Infraestrutura Turística	3.3.90.39.00	00	5.037.560 -----	5.037.560
19.73.27.695.3015.2640	Apoio às Ações Municipais de Turismo	3.3.90.35.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	1.000 -----	2.000
19.73.27.813.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	3.3.50.39.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	76.404.480	
		3.3.90.39.00	03	53.158.000	
		3.3.91.39.00	00	68.832.045 -----	198.395.525
19.73.27.813.3015.2471	Administração do Autódromo de Interlagos	3.3.90.30.00	00	50.000	
		3.3.90.37.00	00	9.625.000	
		3.3.90.39.00	00	3.774.000 -----	13.449.000
	Total da Unidade:				217.886.085
	Total do Órgão:				450.332.865



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2022
R\$1,00

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades					
		3.1.90.11.00	00	50.091.082	
		3.3.50.39.00	00	22.590.731	
		3.3.50.48.00	00	624.940	
		3.3.50.85.00	00	15.946.765	
		3.3.90.08.00	00	20.000	
		3.3.90.14.00	00	50.000	
		3.3.90.30.00	00	2.533.000	
		3.3.90.33.00	00	120.000	
		3.3.90.36.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	120.452.000	
		3.3.90.40.00	00	7.660.000	
		3.3.90.46.00	00	6.655.711	
		3.3.90.47.00	00	1.000	
		3.3.90.48.00	00	555.555	
		3.3.90.49.00	00	891.000	
		4.4.90.52.00	00	250.000	
	Total - Atividades:			-----	228.442.784
Totais por Projetos					
		4.4.90.39.00	00	2.000	
		4.4.90.39.00	02	3.601.121	
		4.4.90.40.00	00	1.000	
		4.4.90.51.00	00	1.000	
		4.4.90.51.00	02	398.879	
	Total - Projetos:			-----	4.004.000
	Total da Unidade				232.446.784

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriDocumento?pID=325991>.



Resumo da Despesa da Unidade

Órgão: 1900 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer					
Unidade: 1973 - Secretaria Executiva de Lazer					
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades					
		3.3.50.39.00	00	1.000	
		3.3.90.30.00	00	50.000	
		3.3.90.35.00	00	1.000	
		3.3.90.37.00	00	9.625.000	
		3.3.90.39.00	00	85.217.040	
		3.3.90.39.00	03	53.158.000	
		3.3.91.39.00	00	69.832.045	
	Total - Atividades:			-----	217.884.085
Totais por Projetos					
		4.4.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.52.00	00	1.000	
	Total - Projetos:			-----	2.000
	Total da Unidade				217.886.085
	Total do Órgão				450.332.865



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 1007
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15	Urbanismo		2.000		2.000
15.452	Serviços Urbanos		2.000		2.000
15.452.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal		1.000		1.000
15.452.3009.3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		1.000		1.000
15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias		1.000		1.000
26	Transporte		305.426.432	3.625.453.737	3.930.880.169
26.122	Administração Geral			13.183.373	13.183.373
26.122.3024	Suporte Administrativo			13.183.373	13.183.373
26.122.3024.2100	Administração da Unidade			13.183.373	13.183.373
26.126	Tecnologia da Informação		1.000	3.460.888	3.461.888
26.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000	500.000	501.000
26.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		1.000		1.000
26.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			500.000	500.000
26.126.3024	Suporte Administrativo			2.960.888	2.960.888
26.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			2.960.888	2.960.888
26.453	Transportes Coletivos Urbanos		305.420.432	3.176.938.882	3.482.359.314
26.453.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários			31.586.150	31.586.150
26.453.3004.4651	Aposentadoria Complementar aos Servidores da São Paulo Transporte S/A			31.586.150	31.586.150
26.453.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência			120.000.000	120.000.000
26.453.3006.4705	Transporte de Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida - ATENDE			120.000.000	120.000.000
26.453.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal		305.420.432	3.025.352.732	3.330.773.164
26.453.3009.1094	Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1		35.290.390		35.290.390
26.453.3009.1095	Construção de Terminais de Ônibus		3.000		3.000
26.453.3009.1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus		1.000		1.000
26.453.3009.1099	Construção de Corredores de Ônibus		1.000		1.000
26.453.3009.1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus		1.000		1.000
26.453.3009.2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus			175.350.732	175.350.732
26.453.3009.2099	Manutenção de Corredores de Ônibus			1.000	1.000
26.453.3009.3704	Ações para Modernização do Sistema de Transportes		728.340		728.340
26.453.3009.3745	Aumento de Capital da SPTrans		1.000		1.000
26.453.3009.3758	Corredor Aricanduva - Centro de Controle do Corredor - CCO - 1.2		7.725.766		7.725.766
26.453.3009.3759	Corredor Aricanduva - Sinalização Semafórica Inteligente - SSI - 1.3		7.725.766		7.725.766



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
26.453.3009.3760	Corredor Aricanduva - Requalificação da Iluminação Pública - 1.4		7.725.766		7.725.766
26.453.3009.3761	Corredor Aricanduva - Acompanhamento Ambiental e Social - 1.5		7.725.766		7.725.766
26.453.3009.3762	Corredor Aricanduva - Centro de Controle Operacional - COP - 2.1		26.579.566		26.579.566
26.453.3009.3763	Corredor Aricanduva - Gerenciamento de Projetos - 3.1		15.451.532		15.451.532
26.453.3009.3764	Corredor Aricanduva - Controles Internos - 3.2		7.725.766		7.725.766
26.453.3009.3765	Corredor Aricanduva - Fortalecimento Institucional - 3.3		7.725.774		7.725.774
26.453.3009.4663	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Terminais Urbanos			1.000	1.000
26.453.3009.4700	Manutenção e Operação do Sistema Municipal de Transporte Coletivo			350.000.000	350.000.000
26.453.3009.4701	Compensações Tarifárias do Sistema de Ônibus			2.500.000.000	2.500.000.000
26.453.3009.5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana		2.000		2.000
26.453.3009.5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário		3.003.000		3.003.000
26.453.3009.5391	Implantação de Faixas Exclusivas de Ônibus		2.000		2.000
26.453.3009.5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos		178.002.000		178.002.000
26.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia		2.000	431.869.594	431.871.594
26.572.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal		2.000	431.869.594	431.871.594
26.572.3009.1240	Modernização Semafórica		1.000		1.000
26.572.3009.3746	Aumento de Capital da CET		1.000		1.000
26.572.3009.4702	Serviços de Engenharia de Tráfego			431.869.594	431.869.594
26.785	Transportes Especiais		3.000	1.000	4.000
26.785.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal		3.000	1.000	4.000
26.785.3009.1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas		2.000		2.000
26.785.3009.1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas		1.000		1.000
26.785.3009.2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas			1.000	1.000
	Total do Órgão:		305.428.432	3.625.453.737	3.930.882.169



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Órgão : 20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				3.625.103.737
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			5.699.074	
3.1.90		Aplicações Diretas		5.699.074		
3.1.90.11	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.699.074			
3.3		Outras Despesas Correntes			3.619.404.663	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		290.203		
3.3.50.36	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000			
3.3.50.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	238.093			
3.3.50.48	00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	51.110			
3.3.67		Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP		1.000		
3.3.67.82	00	Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado Decorrente de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP	1.000			
3.3.90		Aplicações Diretas		3.619.113.460		
3.3.90.08	00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	2.000			
3.3.90.14	00	Diárias - Civil	50.000			
3.3.90.30	00	Material de Consumo	200.000			
3.3.90.33	00	Passagens e Despesas com Locomoção	70.560			
3.3.90.37	00	Locação de Mão-de-Obra	1.000			
3.3.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	925.367.584			
3.3.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.260.888			
3.3.90.41	00	Contribuições	2.651.586.150			
3.3.90.46	00	Auxílio-Alimentação	580.536			
3.3.90.47	00	Obrigações Tributárias e Contributivas	180.000			
3.3.90.49	00	Auxílio-Transporte	100.000			
3.3.90.91	00	Sentenças Judiciais	37.714.742			
4		Despesas de Capital				305.776.432
4.4		Investimentos			305.776.432	
4.4.90		Aplicações Diretas		305.776.432		
4.4.90.35	01	Serviços de Consultoria	7.725.766			
4.4.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000			
4.4.90.39	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	84.788.411			
4.4.90.39	03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.728.340			
4.4.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90.40	01	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	7.725.766			
4.4.90.51	00	Obras e Instalações	13.000			
4.4.90.51	01	Obras e Instalações	151.752.371			
4.4.90.52	00	Equipamentos e Material Permanente	350.000			
4.4.90.61	00	Aquisição de Imóveis	3.000			
4.4.90.61	01	Aquisição de Imóveis	49.682.778			
4.5		Inversões Financeiras			2.000	
4.5.90		Aplicações Diretas		2.000		
4.5.90.65	00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	2.000			
Total do Órgão:						3.930.882.166

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriDocumento?pID=325991>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1010
Exercício: 2022
R\$1,00

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
20.10.15.452.3009.3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	4.4.90.51.00	00	1.000	1.000
20.10.15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	4.4.90.51.00	00	1.000	1.000
20.10.26.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00	5.699.074	
		3.3.50.36.00	00	1.000	
		3.3.50.39.00	00	238.093	
		3.3.50.48.00	00	51.110	
		3.3.90.08.00	00	2.000	
		3.3.90.14.00	00	50.000	
		3.3.90.30.00	00	200.000	
		3.3.90.33.00	00	70.560	
		3.3.90.37.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	5.860.000	
		3.3.90.46.00	00	580.536	
		3.3.90.47.00	00	180.000	
		3.3.90.49.00	00	100.000	
		4.4.90.52.00	00	150.000	
				-----	13.183.37
20.10.26.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	00	1.000	1.000
20.10.26.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00	300.000	
		4.4.90.52.00	00	200.000	500.000
20.10.26.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00	2.960.888	2.960.888
20.10.26.572.3009.1240	Modernização Semafórica	4.4.90.51.00	00	1.000	1.000
20.10.26.572.3009.3746	Aumento de Capital da CET	4.5.90.65.00	00	1.000	1.000
20.10.26.572.3009.4702	Serviços de Engenharia de Tráfego	3.3.90.39.00	00	431.869.594	431.869.594
20.10.26.785.3009.1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	4.4.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.51.00	00	1.000	2.000

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325991>.



Quadro de Detalhamento de Despesa

Órgão: 2000 - Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito					
Unidade: 2010 - Gabinete do Secretário					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
20.10.26.785.3009.1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Cicloviás, Ciclofaixas e Ciclorrotas	4.4.90.51.00	00	1.000	
				-----	1.000
20.10.26.785.3009.2098	Manutenção de Cicloviás, Ciclofaixas e Ciclorrotas	3.3.90.39.00	00	1.000	
				-----	1.000
	Total da Unidade:				448.522.855

**Quadro de Detalhamento de Despesa**Exercício: 2022
R\$1,00

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Órgão: 2000 - Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito Unidade: 2050 - Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana					
20.50.26.453.3004.4651	Aposentadoria Complementar aos Servidores da São Paulo Transporte S/A	3.3.90.41.00	00	31.586.150	
				-----	31.586.150
20.50.26.453.3006.4705	Transporte de Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida - ATENDE	3.3.90.41.00	00	120.000.000	
				-----	120.000.000
20.50.26.453.3009.1094	Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1	4.4.90.51.00	01	7.725.766	
		4.4.90.51.00	00	1.000	
		4.4.90.61.00	01	27.563.624	
				-----	35.290.390
20.50.26.453.3009.1095	Construção de Terminais de Ônibus	4.4.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.51.00	00	1.000	
		4.4.90.61.00	00	1.000	
				-----	3.000
20.50.26.453.3009.1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	4.4.90.51.00	00	1.000	
				-----	1.000
20.50.26.453.3009.1099	Construção de Corredores de Ônibus	4.4.90.51.00	00	1.000	
				-----	1.000
20.50.26.453.3009.1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	4.4.90.51.00	00	1.000	
				-----	1.000
20.50.26.453.3009.2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	3.3.90.39.00	00	175.350.732	
				-----	175.350.732
20.50.26.453.3009.2099	Manutenção de Corredores de Ônibus	3.3.90.39.00	00	1.000	
				-----	1.000
20.50.26.453.3009.3704	Ações para Modernização do Sistema de Transportes	4.4.90.39.00	03	728.340	
				-----	728.340
20.50.26.453.3009.3745	Aumento de Capital da SPTrans	4.5.90.65.00	00	1.000	
				-----	1.000
20.50.26.453.3009.3758	Corredor Aricanduva - Centro de Controle do Corredor - CCO - 1.2	4.4.90.40.00	01	7.725.766	
				-----	7.725.766
20.50.26.453.3009.3759	Corredor Aricanduva - Sinalização Semafórica Inteligente - SSI - 1.3	4.4.90.39.00	01	7.725.766	
				-----	7.725.766
20.50.26.453.3009.3760	Corredor Aricanduva - Requalificação da Iluminação Pública - 1.4	4.4.90.39.00	01	7.725.766	



Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
				-----	7.725.766
20.50.26.453.3009.3761	Corredor Aricanduva - Acompanhamento Ambiental e Social - 1.5	4.4.90.39.00	01	7.725.766	
				-----	7.725.766
20.50.26.453.3009.3762	Corredor Aricanduva - Centro de Controle Operacional - COP - 2.1	4.4.90.39.00	01	251.000	
		4.4.90.51.00	01	26.328.566	
				-----	26.579.566
20.50.26.453.3009.3763	Corredor Aricanduva - Gerenciamento de Projetos - 3.1	4.4.90.35.00	01	7.725.766	
		4.4.90.39.00	01	7.725.766	
				-----	15.451.532
20.50.26.453.3009.3764	Corredor Aricanduva - Controles Internos - 3.2	4.4.90.39.00	01	7.725.766	
				-----	7.725.766
20.50.26.453.3009.3765	Corredor Aricanduva - Fortalecimento Institucional - 3.3	4.4.90.39.00	01	7.725.774	
				-----	7.725.774
20.50.26.453.3009.4663	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Terminais Urbanos	3.3.67.82.00	00	1.000	
				-----	1.000
20.50.26.453.3009.4700	Manutenção e Operação do Sistema Municipal de Transporte Coletivo	3.3.90.39.00	00	312.285.258	
		3.3.90.91.00	00	37.714.742	
				-----	350.000.000
20.50.26.453.3009.4701	Compensações Tarifárias do Sistema de Ônibus	3.3.90.41.00	00	2.500.000.000	
				-----	2.500.000.000
20.50.26.453.3009.5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	4.4.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.51.00	00	1.000	
				-----	2.000
20.50.26.453.3009.5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	4.4.90.39.00	03	3.000.000	
		4.4.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.51.00	00	1.000	
		4.4.90.61.00	00	1.000	
				-----	3.003.000
20.50.26.453.3009.5391	Implantação de Faixas Exclusivas de Ônibus	4.4.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.51.00	00	1.000	
				-----	2.000
20.50.26.453.3009.5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	4.4.90.39.00	01	38.182.807	
		4.4.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.51.00	01	117.698.039	
		4.4.90.61.00	00	1.000	



Quadro de Detalhamento de Despesa

Órgão: 2000 - Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito					
Unidade: 2050 - Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
20.50.26.453.3009.5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	4.4.90.61.00	01	22.119.154	178.002.000

	Total da Unidade:				3.482.359.314
	Total do Órgão:				3.930.882.169



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2022
R\$1,00

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades					
		3.1.90.11.00	00	5.699.074	
		3.3.50.36.00	00	1.000	
		3.3.50.39.00	00	238.093	
		3.3.50.48.00	00	51.110	
		3.3.90.08.00	00	2.000	
		3.3.90.14.00	00	50.000	
		3.3.90.30.00	00	200.000	
		3.3.90.33.00	00	70.560	
		3.3.90.37.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	437.730.594	
		3.3.90.40.00	00	3.260.888	
		3.3.90.46.00	00	580.536	
		3.3.90.47.00	00	180.000	
		3.3.90.49.00	00	100.000	
		4.4.90.52.00	00	350.000	
	Total - Atividades:			-----	448.514.855
Totais por Projetos					
		4.4.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.40.00	00	1.000	
		4.4.90.51.00	00	5.000	
		4.5.90.65.00	00	1.000	
	Total - Projetos:			-----	8.000
	Total da Unidade				448.522.855

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado a PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325991>.



Resumo da Despesa da Unidade

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades					
		3.3.67.82.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	487.636.990	
		3.3.90.41.00	00	2.651.586.150	
		3.3.90.91.00	00	37.714.742	
	Total - Atividades:			-----	3.176.938.882
Totais por Projetos					
		4.4.90.35.00	01	7.725.766	
		4.4.90.39.00	00	5.000	
		4.4.90.39.00	01	84.788.411	
		4.4.90.39.00	03	3.728.340	
		4.4.90.40.00	01	7.725.766	
		4.4.90.51.00	00	8.000	
		4.4.90.51.00	01	151.752.371	
		4.4.90.61.00	00	3.000	
		4.4.90.61.00	01	49.682.778	
		4.5.90.65.00	00	1.000	
	Total - Projetos:			-----	305.420.433
	Total da Unidade				3.482.359.315
	Total do Órgão				3.930.882.168

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325991>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 1017
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 21 - Procuradoria Geral do Município - PGM

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
02	Judiciária		1.000	233.242.937	233.243.937
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário			3.339.092	3.339.092
02.062.3024	Suporte Administrativo			3.339.092	3.339.092
02.062.3024.4817	Despesas Administrativas para Execução de Ações Judiciais - Processamento de Feitos			3.339.092	3.339.092
02.122	Administração Geral			226.795.845	226.795.845
02.122.3024	Suporte Administrativo			226.795.845	226.795.845
02.122.3024.2100	Administração da Unidade			226.795.845	226.795.845
02.126	Tecnologia da Informação		1.000		1.000
02.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000		1.000
02.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		1.000		1.000
02.128	Formação de Recursos Humanos			3.103.000	3.103.000
02.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			3.103.000	3.103.000
02.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores			3.103.000	3.103.000
02.131	Comunicação Social			5.000	5.000
02.131.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			5.000	5.000
02.131.3012.2153	Publicação de Editais e Outras Publicações Legais e de Interesse do Município			5.000	5.000
04	Administração			23.433.081	23.433.081
04.126	Tecnologia da Informação			23.433.081	23.433.081
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			570.000	570.000
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			570.000	570.000
04.126.3024	Suporte Administrativo			22.863.081	22.863.081
04.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			22.863.081	22.863.081
	Total do Órgão:		1.000	256.676.018	256.677.018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2022 fls. 1018

R\$1,00

Órgão : 21 Procuradoria Geral do Município - PGM

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				256.005.018
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			203.094.758	
3.1.90		Aplicações Diretas		203.094.758		
3.1.90.11	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	92.902.965			
3.1.90.11	08	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.000.000			
3.1.90.96	00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	191.793			
3.3		Outras Despesas Correntes			52.910.260	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		3.593.651		
3.3.50.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.003.558			
3.3.50.48	00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	590.093			
3.3.90		Aplicações Diretas		49.316.609		
3.3.90.08	00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.14	00	Diárias - Civil	42.000			
3.3.90.30	00	Material de Consumo	418.000			
3.3.90.30	02	Material de Consumo	302.216			
3.3.90.33	00	Passagens e Despesas com Locomoção	182.646			
3.3.90.35	00	Serviços de Consultoria	50.000			
3.3.90.36	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.356.272			
3.3.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.523.000			
3.3.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	22.963.081			
3.3.90.46	00	Auxílio-Alimentação	6.768.521			
3.3.90.47	00	Obrigações Tributárias e Contributivas	156.000			
3.3.90.49	00	Auxílio-Transporte	548.873			
3.3.90.93	00	Indenizações e Restituições	5.000			
3.3.90.93	08	Indenizações e Restituições	3.000.000			
4		Despesas de Capital				672.000
4.4		Investimentos			672.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		672.000		
4.4.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	171.000			
4.4.90.52	00	Equipamentos e Material Permanente	500.000			
4.4.90.52	02	Equipamentos e Material Permanente	1.000			
Total do Órgão:						256.677.018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1019
Exercício: 2022
R\$1,00

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
21.10.02.062.3024.4817	Despesas Administrativas para Execução de Ações Judiciais - Processamento de Feitos	3.3.90.33.00	00	34.820	
		3.3.90.36.00	00	1.712.272	
		3.3.90.39.00	00	1.442.000	
		3.3.90.47.00	00	150.000	
				-----	3.339.092
21.10.02.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	08	110.000.000	
		3.1.90.11.00	00	92.902.965	
		3.1.90.96.00	00	191.793	
		3.3.50.39.00	00	3.003.558	
		3.3.50.48.00	00	590.093	
		3.3.90.08.00	00	1.000	
		3.3.90.14.00	00	32.000	
		3.3.90.30.00	00	418.000	
		3.3.90.30.00	02	302.216	
		3.3.90.33.00	00	132.826	
		3.3.90.35.00	00	50.000	
		3.3.90.36.00	00	639.000	
		3.3.90.39.00	00	11.006.000	
		3.3.90.46.00	00	6.768.521	
		3.3.90.47.00	00	3.000	
		3.3.90.49.00	00	548.873	
		3.3.90.93.00	00	5.000	
		4.4.90.52.00	02	1.000	
		4.4.90.52.00	00	200.000	
				-----	226.795.844
21.10.02.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	00	1.000	
				-----	1.000
21.10.02.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	3.3.90.14.00	00	10.000	
		3.3.90.33.00	00	15.000	
		3.3.90.36.00	00	5.000	
		3.3.90.39.00	00	70.000	
		3.3.90.47.00	00	3.000	
		3.3.90.93.00	08	3.000.000	
				-----	3.103.000
21.10.02.131.3012.2153	Publicação de Editais e Outras Publicações Legais e de Interesse do Município	3.3.90.39.00	00	5.000	
				-----	5.000
21.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00	100.000	
		4.4.90.40.00	00	170.000	
		4.4.90.52.00	00	300.000	
				-----	570.000



Quadro de Detalhamento de Despesa

Órgão: 2100 - Procuradoria Geral do Município - PGM					
Unidade: 2110 - Procuradoria Geral do Município					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
21.10.04.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00	22.863.081	22.863.081
	Total da Unidade:				256.677.018
	Total do Órgão:				256.677.018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2022
R\$1,00

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.1.90.11.00	00	92.902.965	
		3.1.90.11.00	08	110.000.000	
		3.1.90.96.00	00	191.793	
		3.3.50.39.00	00	3.003.558	
		3.3.50.48.00	00	590.093	
		3.3.90.08.00	00	1.000	
		3.3.90.14.00	00	42.000	
		3.3.90.30.00	00	418.000	
		3.3.90.30.00	02	302.216	
		3.3.90.33.00	00	182.646	
		3.3.90.35.00	00	50.000	
		3.3.90.36.00	00	2.356.272	
		3.3.90.39.00	00	12.523.000	
		3.3.90.40.00	00	22.963.081	
		3.3.90.46.00	00	6.768.521	
		3.3.90.47.00	00	156.000	
		3.3.90.49.00	00	548.873	
		3.3.90.93.00	00	5.000	
		3.3.90.93.00	08	3.000.000	
		4.4.90.40.00	00	170.000	
		4.4.90.52.00	00	500.000	
		4.4.90.52.00	02	1.000	
	Total - Atividades:			-----	256.676.01
Totais por Projetos		4.4.90.40.00	00	1.000	
	Total - Projetos:			-----	1.000
	Total da Unidade				256.677.01
	Total do Órgão				256.677.01

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PP 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriDocumento?pID=325991>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 1022
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
13	Cultura		18.969.666		18.969.666
13.695	Turismo		18.969.666		18.969.666
13.695.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico		18.969.666		18.969.666
13.695.3015.5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico		18.969.666		18.969.666
15	Urbanismo		342.899.456	49.116.646	392.016.102
15.122	Administração Geral		1.000	45.239.161	45.240.161
15.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000		1.000
15.122.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		1.000		1.000
15.122.3024	Suporte Administrativo			45.239.161	45.239.161
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			45.239.161	45.239.161
15.126	Tecnologia da Informação			3.877.485	3.877.485
15.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			187.000	187.000
15.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			187.000	187.000
15.126.3024	Suporte Administrativo			3.690.485	3.690.485
15.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			3.690.485	3.690.485
15.183	Informação e Inteligência		1.000		1.000
15.183.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		1.000		1.000
15.183.3022.5001	Aumento de Capital - SPObras		1.000		1.000
15.451	Infra-Estrutura Urbana		342.896.456		342.896.456
15.451.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal		342.880.956		342.880.956
15.451.3009.5100	Intervenções no Sistema Viário		198.527.956		198.527.956
15.451.3009.5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE		144.352.000		144.352.000
15.451.3009.5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE		1.000		1.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		15.500		15.500
15.451.3022.5085	Intervenções em Próprios Municipais		13.500		13.500
15.451.3022.5086	Intervenções no Mobiliário Urbano		2.000		2.000
15.452	Serviços Urbanos		1.000		1.000
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental		1.000		1.000
15.452.3005.5087	Compensações Ambientais		1.000		1.000
17	Saneamento		567.903.417	9.565.609	577.469.026
17.451	Infra-Estrutura Urbana		567.903.417	1.000	567.904.417
17.451.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			1.000	1.000
17.451.3005.4902	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Piscinões			1.000	1.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 1023

Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
17.451.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos		567.903.417		567.903.417
17.451.3008.5013	Intervenções no Sistema de Drenagem		567.903.417		567.903.417
17.545	Meteorologia			9.564.609	9.564.609
17.545.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			9.564.609	9.564.609
17.545.3008.4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes			9.564.609	9.564.609
26	Transporte		396.747.734		396.747.734
26.453	Transportes Coletivos Urbanos		396.747.734		396.747.734
26.453.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal		396.747.734		396.747.734
26.453.3009.1095	Construção de Terminais de Ônibus		16.977.322		16.977.322
26.453.3009.1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus		14.850.545		14.850.545
26.453.3009.1099	Construção de Corredores de Ônibus		50.474.044		50.474.044
26.453.3009.1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus		207.650.000		207.650.000
26.453.3009.5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana		62.418.165		62.418.165
26.453.3009.5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos		44.377.658		44.377.658
27	Desporto e Lazer		2.000		2.000
27.813	Lazer		2.000		2.000
27.813.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico		2.000		2.000
27.813.3015.1109	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos		2.000		2.000
	Total do Órgão:		1.326.522.273	58.682.255	1.385.204.528



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Órgão : 22 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				58.462.255
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			24.371.723	
3.1.90		Aplicações Diretas		24.371.723		
3.1.90.11	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.370.723			
3.1.90.96	00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.000			
3.3		Outras Despesas Correntes			34.090.532	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.486.233		
3.3.50.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.242.297			
3.3.50.48	00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	243.936			
3.3.67		Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP		1.000		
3.3.67.82	00	Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado Decorrente de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP	1.000			
3.3.90		Aplicações Diretas		32.603.299		
3.3.90.08	00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.14	00	Diárias - Civil	60.858			
3.3.90.30	00	Material de Consumo	111.227			
3.3.90.33	00	Passagens e Despesas com Locomoção	91.980			
3.3.90.36	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000			
3.3.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.043.973			
3.3.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.691.485			
3.3.90.46	00	Auxílio-Alimentação	2.729.452			
3.3.90.47	00	Obrigações Tributárias e Contributivas	435.220			
3.3.90.49	00	Auxílio-Transporte	436.104			
3.3.90.91	00	Sentenças Judiciais	1.000			
4		Despesas de Capital				1.326.742.273
4.4		Investimentos			1.326.741.273	
4.4.90		Aplicações Diretas		1.326.741.273		
4.4.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.871.045			
4.4.90.39	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.333.000			
4.4.90.39	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.330.858			
4.4.90.39	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90.48	00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000			
4.4.90.51	00	Obras e Instalações	769.043.906			
4.4.90.51	01	Obras e Instalações	215.917.274			
4.4.90.51	02	Obras e Instalações	246.966.178			
4.4.90.51	03	Obras e Instalações	10.051.012			
4.4.90.52	00	Equipamentos e Material Permanente	221.000			
4.4.90.61	00	Aquisição de Imóveis	1.000			
4.4.90.61	05	Aquisição de Imóveis	2.000			
4.4.90.93	00	Indenizações e Restituições	1.000			
4.5		Inversões Financeiras			1.000	
4.5.90		Aplicações Diretas		1.000		
4.5.90.65	00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	1.000			
Total do Órgão:						1.385.204.523

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, enviado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriDocumento?pID=325991>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1025
Exercício: 2022
R\$1,00

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
22.10.13.695.3015.5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	4.4.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.51.00	02	18.966.666	
		4.4.90.51.00	00	1.000	
		4.4.90.52.00	00	1.000	
				-----	18.969.666
22.10.15.122.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	00	1.000	
				-----	1.000
22.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00	24.370.723	
		3.1.90.96.00	00	1.000	
		3.3.50.39.00	00	1.242.297	
		3.3.50.48.00	00	243.936	
		3.3.90.08.00	00	1.000	
		3.3.90.14.00	00	60.858	
		3.3.90.30.00	00	45.227	
		3.3.90.33.00	00	91.980	
		3.3.90.36.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	15.479.364	
		3.3.90.46.00	00	2.729.452	
		3.3.90.47.00	00	435.220	
		3.3.90.49.00	00	436.104	
		3.3.90.91.00	00	1.000	
		4.4.90.52.00	00	100.000	
				-----	45.239.16
22.10.15.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00	66.000	
		3.3.90.40.00	00	1.000	
		4.4.90.52.00	00	120.000	
				-----	187.000
22.10.15.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00	3.690.485	
				-----	3.690.485
22.10.15.183.3022.5001	Aumento de Capital - SPObras	4.5.90.65.00	00	1.000	
				-----	1.000
22.10.15.451.3009.5100	Intervenções no Sistema Viário	4.4.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.51.00	00	198.522.956	
		4.4.90.61.00	05	2.000	
		4.4.90.61.00	00	1.000	
		4.4.90.93.00	00	1.000	
				-----	198.527.956
22.10.15.451.3009.5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	4.4.90.51.00	00	144.352.000	
				-----	144.352.000



Quadro de Detalhamento de Despesa

Órgão: 2200 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras
Unidade: 2210 - Gabinete do Secretário

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
22.10.15.451.3009.5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	4.4.90.39.00	00	1.000	1.000
				-----	1.000
22.10.15.451.3022.5085	Intervenções em Próprios Municipais	4.4.90.39.00	08	1.000	
		4.4.90.39.00	00	11.500	
		4.4.90.51.00	00	1.000	
				-----	13.500
22.10.15.451.3022.5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	4.4.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.51.00	00	1.000	
				-----	2.000
22.10.15.452.3005.5087	Compensações Ambientais	4.4.90.39.00	00	1.000	
				-----	1.000
22.10.17.451.3005.4902	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Piscinões	3.3.67.82.00	00	1.000	
				-----	1.000
22.10.17.451.3008.5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	4.4.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.39.00	02	7.500.000	
		4.4.90.48.00	00	1.000	
		4.4.90.51.00	00	204.037.906	
		4.4.90.51.00	03	10.051.012	
		4.4.90.51.00	02	211.023.190	
		4.4.90.51.00	01	135.289.309	
				-----	567.903.411
22.10.17.545.3008.4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	3.3.90.39.00	00	9.564.609	
				-----	9.564.609
22.10.26.453.3009.1095	Construção de Terminais de Ônibus	4.4.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.51.00	02	16.976.322	
				-----	16.977.322
22.10.26.453.3009.1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	4.4.90.39.00	00	14.850.545	
				-----	14.850.545
22.10.26.453.3009.1099	Construção de Corredores de Ônibus	4.4.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.51.00	01	996.000	
		4.4.90.51.00	00	49.477.044	
				-----	50.474.044
22.10.26.453.3009.1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	4.4.90.39.00	00	35.000.000	
		4.4.90.51.00	00	172.650.000	
				-----	207.650.000



Quadro de Detalhamento de Despesa

Órgão: 2200 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras					
Unidade: 2210 - Gabinete do Secretário					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
22.10.26.453.3009.5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	4.4.90.39.00	01	23.333.000	62.418.165
		4.4.90.51.00	01	39.085.165	
22.10.26.453.3009.5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	4.4.90.39.00	02	3.830.858	44.377.658
		4.4.90.51.00	01	40.546.800	
22.10.27.813.3015.1109	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	4.4.90.39.00	00	1.000	2.000
		4.4.90.51.00	00	1.000	
Total da Unidade:					1.385.204.528
Total do Órgão:					1.385.204.528

Ótávio de Carvalho



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

fls. 1028
Exercício: 2022
R\$1,00

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades					
		3.1.90.11.00	00	24.370.723	
		3.1.90.96.00	00	1.000	
		3.3.50.39.00	00	1.242.297	
		3.3.50.48.00	00	243.936	
		3.3.67.82.00	00	1.000	
		3.3.90.08.00	00	1.000	
		3.3.90.14.00	00	60.858	
		3.3.90.30.00	00	111.227	
		3.3.90.33.00	00	91.980	
		3.3.90.36.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	25.043.973	
		3.3.90.40.00	00	3.691.485	
		3.3.90.46.00	00	2.729.452	
		3.3.90.47.00	00	435.220	
		3.3.90.49.00	00	436.104	
		3.3.90.91.00	00	1.000	
		4.4.90.52.00	00	220.000	
	Total - Atividades:			-----	58.682.250
Totais por Projetos					
		4.4.90.39.00	00	49.871.045	
		4.4.90.39.00	01	23.333.000	
		4.4.90.39.00	02	11.330.858	
		4.4.90.39.00	08	1.000	
		4.4.90.40.00	00	1.000	
		4.4.90.48.00	00	1.000	
		4.4.90.51.00	00	769.043.906	
		4.4.90.51.00	01	215.917.274	
		4.4.90.51.00	02	246.966.178	
		4.4.90.51.00	03	10.051.012	
		4.4.90.52.00	00	1.000	
		4.4.90.61.00	00	1.000	
		4.4.90.61.00	05	2.000	
		4.4.90.93.00	00	1.000	
		4.5.90.65.00	00	1.000	
	Total - Projetos:			-----	1.326.522.270
	Total da Unidade				1.385.204.520
	Total do Órgão				1.385.204.520

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTÁVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriDocumento?pID=325991>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 1029
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 23 - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração		21.848.840	22.979.776	44.828.616
04.122	Administração Geral			11.990.835	11.990.835
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			11.990.835	11.990.835
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			11.990.835	11.990.835
04.126	Tecnologia da Informação		21.848.840	10.904.468	32.753.308
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		21.848.840	10.904.468	32.753.308
04.126.3011.1358	Construção e Implantação do Descomplica SP		21.847.840		21.847.840
04.126.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			9.547.082	9.547.082
04.126.3011.4415	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas à Gestão de Tecnologia, Inovação e Atendimento ao Cidadão			1.357.386	1.357.386
04.126.3011.7200	Aumento de Capital da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação - PRODAM		1.000		1.000
04.128	Formação de Recursos Humanos			84.473	84.473
04.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			84.473	84.473
04.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores			84.473	84.473
12	Educação			9.784.747	9.784.747
12.126	Tecnologia da Informação			9.784.747	9.784.747
12.126.3001	Acesso à Cultura			9.784.747	9.784.747
12.126.3001.4420	Manutenção e Operação de Telecentros			9.784.747	9.784.747
15	Urbanismo		120.000	52.057.072	52.177.072
15.122	Administração Geral			24.918.855	24.918.855
15.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			954.301	954.301
15.122.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			954.301	954.301
15.122.3024	Suporte Administrativo			23.964.554	23.964.554
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			23.964.554	23.964.554
15.126	Tecnologia da Informação		120.000	27.138.217	27.258.217
15.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		120.000		120.000
15.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		120.000		120.000
15.126.3018	Promoção da Cidadania, Inclusão Digital e Valorização da Diversidade			16.006.922	16.006.922
15.126.3018.4305	Manutenção e Operação das Praças Digitais			10.469.354	10.469.354
15.126.3018.4307	PROCONNECTA - Promoção da Conectividade e Inclusão Digital			5.537.568	5.537.568
15.126.3024	Suporte Administrativo			11.131.295	11.131.295



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 23 - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			11.131.295	11.131.295
24	Comunicações			57.709.103	57.709.103
24.126	Tecnologia da Informação			55.817.637	55.817.637
24.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			55.817.637	55.817.637
24.126.3011.4300	Manutenção e Operação da Central de Atendimento Telefônico - 156			55.816.637	55.816.637
24.126.3011.6028	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Infraestrutura Subterrânea de Dutos			1.000	1.000
24.131	Comunicação Social			1.891.466	1.891.466
24.131.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.891.466	1.891.466
24.131.3011.4413	Ações e Protótipos para Iniciativas Inovadoras			318.500	318.500
24.131.3011.4414	Prospecção de Problemas Públicos e Ideação de Alternativas para Inovação			1.272.966	1.272.966
24.131.3011.4417	Desenvolvimento de Capacidades Estatais para a Inovação em Governo			300.000	300.000
	Total do Órgão:		21.968.840	142.530.698	164.499.538



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2022 fls. 1031

R\$1,00

Órgão : 23 Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				142.342.178
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			15.762.981	
3.1.90		Aplicações Diretas		15.762.981		
3.1.90.11	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.322.981			
3.1.90.96	00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	440.000			
3.3		Outras Despesas Correntes			126.579.197	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		18.360.843		
3.3.50.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.087.634			
3.3.50.48	00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	273.209			
3.3.67		Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP		1.000		
3.3.67.82	00	Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado Decorrente de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP	1.000			
3.3.90		Aplicações Diretas		108.217.354		
3.3.90.08	00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.13	00	Obrigações Patronais	1.000			
3.3.90.14	00	Diárias - Civil	50.000			
3.3.90.30	00	Material de Consumo	788.663			
3.3.90.31	00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000			
3.3.90.32	00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000			
3.3.90.33	00	Passagens e Despesas com Locomoção	385.862			
3.3.90.34	00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	5.758.450			
3.3.90.35	00	Serviços de Consultoria	2.000			
3.3.90.36	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	269.930			
3.3.90.37	00	Locação de Mão-de-Obra	658.785			
3.3.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	66.176.724			
3.3.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	31.527.926			
3.3.90.46	00	Auxílio-Alimentação	1.597.066			
3.3.90.47	00	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000			
3.3.90.48	00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	457.380			
3.3.90.49	00	Auxílio-Transporte	533.568			
3.3.90.51	00	Obras e Instalações	1.000			
3.3.90.52	00	Equipamentos e Material Permanente	1.000			
4		Despesas de Capital				22.157.360
4.4		Investimentos			22.156.360	
4.4.90		Aplicações Diretas		22.156.360		
4.4.90.30	00	Material de Consumo	402.867			
4.4.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.004.397			
4.4.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	302.520			
4.4.90.51	00	Obras e Instalações	9.027.715			
4.4.90.52	00	Equipamentos e Material Permanente	8.418.861			
4.5		Inversões Financeiras			1.000	
4.5.90		Aplicações Diretas		1.000		
4.5.90.65	00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	1.000			
Total do Órgão:						164.499.538



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1032
Exercício: 2022
R\$1,00

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
23.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.30.00	00	435.877	
		3.3.90.34.00	00	5.314.142	
		3.3.90.36.00	00	264.930	
		3.3.90.37.00	00	498.256	
		3.3.90.39.00	00	5.475.630	
		3.3.90.51.00	00	1.000	
		3.3.90.52.00	00	1.000	
				-----	11.990.835
23.10.04.126.3011.1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	4.4.90.30.00	00	402.867	
		4.4.90.39.00	00	4.004.397	
		4.4.90.51.00	00	9.025.715	
		4.4.90.52.00	00	8.414.861	
				-----	21.847.840
23.10.04.126.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.40.00	00	9.547.082	
				-----	9.547.082
23.10.04.126.3011.4415	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas à Gestão de Tecnologia, Inovação e Atendimento ao Cidadão	3.3.50.39.00	00	1.357.386	
23.10.04.126.3011.7200	Aumento de Capital da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação - PRODAM	4.5.90.65.00	00	1.000	
23.10.04.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	3.3.90.36.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	1.000	
		3.3.90.40.00	00	81.473	
		3.3.90.47.00	00	1.000	
				-----	84.473
23.10.12.126.3001.4420	Manutenção e Operação de Telecentros	3.3.50.39.00	00	8.930.640	
		3.3.90.30.00	00	6.432	
		3.3.90.39.00	00	18.000	
		3.3.90.40.00	00	371.295	
		3.3.90.48.00	00	457.380	
		4.4.90.52.00	00	1.000	
				-----	9.784.747
23.10.15.122.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00	1.000	
		3.3.90.40.00	00	769.781	
		4.4.90.40.00	00	182.520	
		4.4.90.52.00	00	1.000	
				-----	954.301
23.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00	15.322.981	
		3.1.90.96.00	00	440.000	



Quadro de Detalhamento de Despesa

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
23.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.3.50.39.00	00	1.338.074	
		3.3.50.48.00	00	273.209	
		3.3.90.08.00	00	1.000	
		3.3.90.13.00	00	1.000	
		3.3.90.14.00	00	50.000	
		3.3.90.30.00	00	100.000	
		3.3.90.33.00	00	385.862	
		3.3.90.34.00	00	444.308	
		3.3.90.36.00	00	2.000	
		3.3.90.37.00	00	160.529	
		3.3.90.39.00	00	3.311.957	
		3.3.90.46.00	00	1.597.066	
		3.3.90.47.00	00	1.000	
		3.3.90.49.00	00	533.568	
		4.4.90.51.00	00	1.000	
		4.4.90.52.00	00	1.000	
				-----	23.964.55
23.10.15.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	00	120.000	
				-----	120.000
23.10.15.126.3018.4305	Manutenção e Operação das Praças Digitais	3.3.90.30.00	00	244.354	
		3.3.90.39.00	00	600.000	
		3.3.90.40.00	00	9.625.000	
				-----	10.469.35
23.10.15.126.3018.4307	PROCONNECTA - Promoção da Conectividade e Inclusão Digital	3.3.50.39.00	00	5.532.568	
		3.3.90.30.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	1.000	
		3.3.90.40.00	00	1.000	
		4.4.90.51.00	00	1.000	
		4.4.90.52.00	00	1.000	
				-----	5.537.568
23.10.15.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00	11.131.295	
				-----	11.131.295
23.10.24.126.3011.4300	Manutenção e Operação da Central de Atendimento Telefônico - 156	3.3.90.39.00	00	55.815.637	
		3.3.90.40.00	00	1.000	
				-----	55.816.637
23.10.24.126.3011.6028	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Infraestrutura Subterrânea de Dutos	3.3.67.82.00	00	1.000	
				-----	1.000
23.10.24.131.3011.4413	Ações e Protótipos para Iniciativas Inovadoras	3.3.50.39.00	00	312.500	
		3.3.90.31.00	00	1.000	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022 fls. 1034

R\$1,00

Órgão: 2300 - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia						
Unidade: 2310 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação	
23.10.24.131.3011.4413	Ações e Protótipos para Iniciativas Inovadoras	3.3.90.32.00	00	1.000	318.500	
		3.3.90.35.00	00	1.000		
		3.3.90.36.00	00	1.000		
		3.3.90.39.00	00	1.000		
		3.3.90.47.00	00	1.000		
23.10.24.131.3011.4414	Prospecção de Problemas Públicos e Ideação de Alternativas para Inovação	3.3.50.39.00	00	316.466	1.272.966	
		3.3.90.32.00	00	1.000		
		3.3.90.35.00	00	1.000		
		3.3.90.36.00	00	1.000		
		3.3.90.39.00	00	952.500		
23.10.24.131.3011.4417	Desenvolvimento de Capacidades Estatais para a Inovação em Governo	3.3.90.47.00	00	1.000	300.000	
		3.3.50.39.00	00	300.000		
Total da Unidade:					164.499.538	
Total do Órgão:					164.499.538	

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325991>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 2300 - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

Unidade: 2310 - Gabinete do Secretário

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.1.90.11.00	00	15.322.981	
		3.1.90.96.00	00	440.000	
		3.3.50.39.00	00	18.087.634	
		3.3.50.48.00	00	273.209	
		3.3.67.82.00	00	1.000	
		3.3.90.08.00	00	1.000	
		3.3.90.13.00	00	1.000	
		3.3.90.14.00	00	50.000	
		3.3.90.30.00	00	788.663	
		3.3.90.31.00	00	1.000	
		3.3.90.32.00	00	2.000	
		3.3.90.33.00	00	385.862	
		3.3.90.34.00	00	5.758.450	
		3.3.90.35.00	00	2.000	
		3.3.90.36.00	00	269.930	
		3.3.90.37.00	00	658.785	
		3.3.90.39.00	00	66.176.724	
		3.3.90.40.00	00	31.527.926	
		3.3.90.46.00	00	1.597.066	
		3.3.90.47.00	00	4.000	
		3.3.90.48.00	00	457.380	
		3.3.90.49.00	00	533.568	
		3.3.90.51.00	00	1.000	
		3.3.90.52.00	00	1.000	
		4.4.90.40.00	00	182.520	
		4.4.90.51.00	00	2.000	
		4.4.90.52.00	00	4.000	
	Total - Atividades:			-----	142.530.698
Totais por Projetos		4.4.90.30.00	00	402.867	
		4.4.90.39.00	00	4.004.397	
		4.4.90.40.00	00	120.000	
		4.4.90.51.00	00	9.025.715	
		4.4.90.52.00	00	8.414.861	
		4.5.90.65.00	00	1.000	
	Total - Projetos:			-----	21.968.840
	Total da Unidade				164.499.538
	Total do Órgão				164.499.538

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OPAVÃO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriDocumento?pID=325991>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 1036
Exercício: 2022

R\$1,00

Órgão: 24 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
08	Assistência Social		2.000	112.766.300	112.768.300
08.122	Administração Geral		1.000	111.772.945	111.773.945
08.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000		1.000
08.122.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
08.122.3024	Suporte Administrativo			111.772.945	111.772.945
08.122.3024.2100	Administração da Unidade			111.772.945	111.772.945
08.126	Tecnologia da Informação		1.000	993.355	994.355
08.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000	875.779	876.779
08.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		1.000		1.000
08.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			875.779	875.779
08.126.3024	Suporte Administrativo			117.576	117.576
08.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			117.576	117.576
Total do Órgão:			2.000	112.766.300	112.768.300



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

fls. 1037
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão : 24 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				112.564.300
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			84.462.014	
3.1.90		Aplicações Diretas		84.462.014		
3.1.90.11	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	84.212.054			
3.1.90.96	00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	249.960			
3.3		Outras Despesas Correntes			28.102.286	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		3.080.345		
3.3.50.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.570.658			
3.3.50.48	00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	509.687			
3.3.90		Aplicações Diretas		25.021.941		
3.3.90.08	00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.14	00	Diárias - Civil	12.000			
3.3.90.30	00	Material de Consumo	493.166			
3.3.90.33	00	Passagens e Despesas com Locomoção	633.260			
3.3.90.37	00	Locação de Mão-de-Obra	2.049.435			
3.3.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.961.928			
3.3.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	990.355			
3.3.90.46	00	Auxílio-Alimentação	7.895.911			
3.3.90.47	00	Obrigações Tributárias e Contributivas	112.344			
3.3.90.49	00	Auxílio-Transporte	872.542			
4		Despesas de Capital				204.000
4.4		Investimentos			204.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		204.000		
4.4.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000			
4.4.90.52	00	Equipamentos e Material Permanente	201.000			
Total do Órgão:						112.768.300

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriDocumento?pID=325991>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1038
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 2400 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social					
Unidade: 2410 - Gabinete do Secretário					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
24.10.08.122.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00	1.000	1.000
24.10.08.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00	84.212.054	
		3.1.90.96.00	00	249.960	
		3.3.50.39.00	00	2.570.658	
		3.3.50.48.00	00	509.687	
		3.3.90.08.00	00	1.000	
		3.3.90.14.00	00	12.000	
		3.3.90.30.00	00	492.166	
		3.3.90.33.00	00	633.260	
		3.3.90.37.00	00	2.049.435	
		3.3.90.39.00	00	11.961.928	
		3.3.90.46.00	00	7.895.911	
		3.3.90.47.00	00	112.344	
		3.3.90.49.00	00	872.542	
		4.4.90.52.00	00	200.000	111.772.944
24.10.08.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	00	1.000	1.000
24.10.08.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00	1.000	
		3.3.90.40.00	00	872.779	
		4.4.90.40.00	00	1.000	
		4.4.90.52.00	00	1.000	
24.10.08.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00	117.576	875.779
					117.576
	Total da Unidade:				112.768.300
	Total do Órgão:				112.768.300

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriDocumento?pID=325991>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2022
R\$1,00

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.1.90.11.00	00	84.212.054	
		3.1.90.96.00	00	249.960	
		3.3.50.39.00	00	2.570.658	
		3.3.50.48.00	00	509.687	
		3.3.90.08.00	00	1.000	
		3.3.90.14.00	00	12.000	
		3.3.90.30.00	00	493.166	
		3.3.90.33.00	00	633.260	
		3.3.90.37.00	00	2.049.435	
		3.3.90.39.00	00	11.961.928	
		3.3.90.40.00	00	990.355	
		3.3.90.46.00	00	7.895.911	
		3.3.90.47.00	00	112.344	
		3.3.90.49.00	00	872.542	
		4.4.90.40.00	00	1.000	
		4.4.90.52.00	00	201.000	
	Total - Atividades:			-----	112.768.300
Totais por Projetos		4.4.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.40.00	00	1.000	
	Total - Projetos:			-----	2.000
	Total da Unidade				112.768.300
	Total do Órgão				112.768.300

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado a 6 PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325991>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 1040
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 25 - Secretaria Municipal de Cultura

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
13	Cultura		74.159.108	541.376.138	615.535.246
13.122	Administração Geral			107.374.507	107.374.507
13.122.3024	Suporte Administrativo			107.374.507	107.374.507
13.122.3024.2100	Administração da Unidade			107.374.507	107.374.507
13.126	Tecnologia da Informação		2.984.000	17.270.313	20.254.313
13.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		2.984.000	4.942.986	7.926.986
13.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		2.984.000		2.984.000
13.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			4.942.986	4.942.986
13.126.3024	Suporte Administrativo			12.327.327	12.327.327
13.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			12.327.327	12.327.327
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		34.940.037	29.172.584	64.112.621
13.391.3001	Acesso à Cultura		34.940.037	29.172.584	64.112.621
13.391.3001.5415	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico		10.000		10.000
13.391.3001.5421	Implantação do Memorial dos Afritos		19.242.000		19.242.000
13.391.3001.5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico		15.688.037		15.688.037
13.391.3001.6360	Manutenção e Operação de Equipamentos do Patrimônio Histórico			609.000	609.000
13.391.3001.6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais			2.710.400	2.710.400
13.391.3001.6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal			484.143	484.143
13.391.3001.6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais			2.508.000	2.508.000
13.391.3001.6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico			3.930.555	3.930.555
13.391.3001.6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal			3.387.553	3.387.553
13.391.3001.6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais			15.542.933	15.542.933
13.392	Difusão Cultural		36.235.071	387.558.734	423.793.805
13.392.3001	Acesso à Cultura		35.235.071	386.292.639	421.527.710
13.392.3001.2007	Programação de Atividades e Eventos da Cultura Reggae			1.887.000	1.887.000
13.392.3001.2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Andrade			14.592.272	14.592.272
13.392.3001.2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade			1.636.000	1.636.000
13.392.3001.2433	Ações de Apoio e Memória do Audiovisual			1.000	1.000
13.392.3001.2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo			13.539.637	13.539.637
13.392.3001.2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros			26.074.664	26.074.664
13.392.3001.2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey			1.000	1.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 1041
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 25 - Secretaria Municipal de Cultura

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
13.392.3001.2437	Manutenção e Operação do Programa Redenção			1.000	1.000
13.392.3001.2880	Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLB)			1.000.000	1.000.000
13.392.3001.3401	Implantação de Pontos e Pontões de Cultura - Cultura Viva		1.000		1.000
13.392.3001.4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais			9.984.200	9.984.200
13.392.3001.4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura			18.758.480	18.758.480
13.392.3001.5406	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais		6.000		6.000
13.392.3001.5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar		1.000.000		1.000.000
13.392.3001.5959	Implantação de Equipamentos Culturais		1.000		1.000
13.392.3001.5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais		34.226.071		34.226.071
13.392.3001.5961	Implantação do Fundo Municipal de Cultura		1.000		1.000
13.392.3001.6353	Políticas de promoção cultural			137.000	137.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			54.551.182	54.551.182
13.392.3001.6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas			18.322.333	18.322.333
13.392.3001.6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas			3.622.080	3.622.080
13.392.3001.6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas			6.086.000	6.086.000
13.392.3001.6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais			9.323.201	9.323.201
13.392.3001.6359	Fomento às Linguagens Artísticas			3.530.000	3.530.000
13.392.3001.6363	Plano Municipal de Cultura			350.000	350.000
13.392.3001.6364	Programa Jovem Monitor Cultural			9.513.920	9.513.920
13.392.3001.6365	Programa de Articulação Criativa			1.620.000	1.620.000
13.392.3001.6366	Programa de Ocupações Culturais			781.000	781.000
13.392.3001.6367	Programa de Promoção da Imagem de São Paulo no Exterior			50.000	50.000
13.392.3001.6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA			8.431.000	8.431.000
13.392.3001.6372	Oficina nos Equipamentos Culturais			5.340.000	5.340.000
13.392.3001.6373	Programa Aldeias			1.016.746	1.016.746
13.392.3001.6374	Programa Piá			2.706.000	2.706.000
13.392.3001.6375	Programa Vocacional			2.566.800	2.566.800
13.392.3001.6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)			450.000	450.000
13.392.3001.6377	Programa de Gestão Cultural Comunitária de Espaços			3.071.000	3.071.000
13.392.3001.6378	Centro de Memória do Circo			606.000	606.000
13.392.3001.6379	Centro de Referência da Dança			686.520	686.520
13.392.3001.6380	Edital Redes e Ruas			7.000	7.000
13.392.3001.6381	Lei de Fomento ao Teatro			18.507.800	18.507.800
13.392.3001.6382	Lei de Fomento à Dança			9.100.800	9.100.800



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2022
fls. 1042
R\$1,00

Órgão: 25 - Secretaria Municipal de Cultura

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
13.392.3001.6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego			5.350.400	5.350.400
13.392.3001.6384	Apoio à Cultura Negra			1.538.400	1.538.400
13.392.3001.6385	Prêmio Zé Renato			8.100.800	8.100.800
13.392.3001.6386	Fomento à Música			2.044.400	2.044.400
13.392.3001.6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo			14.451.060	14.451.060
13.392.3001.6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016			2.044.400	2.044.400
13.392.3001.6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)			30.570.000	30.570.000
13.392.3001.6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros			6.100.000	6.100.000
13.392.3001.6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura			7.280.000	7.280.000
13.392.3001.6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo			3.320.000	3.320.000
13.392.3001.6394	Mês do Hip Hop			2.160.000	2.160.000
13.392.3001.6395	Realização de Eventos Culturais			1.000	1.000
13.392.3001.6398	Circuito Cultural de São Paulo			10.160.546	10.160.546
13.392.3001.6399	Realização de Projetos Culturais			1.000	1.000
13.392.3001.6404	Fomento e Difusão do Forró			509.400	509.400
13.392.3001.6406	Programação da Virada Cultural			13.500.000	13.500.000
13.392.3001.6410	Carnaval de Rua de São Paulo			500.000	500.000
13.392.3001.6414	Conservação e Valorização de Acervos da Biblioteca Mário de Andrade			350.000	350.000
13.392.3001.6415	Manutenção e Operação de Espaços Lúdicos e Educativos			500.000	500.000
13.392.3001.6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI			1.292.280	1.292.280
13.392.3001.6421	Programa de Atração a Filmagens - Cash Rebate			1.000	1.000
13.392.3001.6422	Programa Municipal de Emergência Cultural da Cidade de São Paulo			1.000	1.000
13.392.3001.6423	Execução do Programa Museu de Arte de Rua - MAR			3.850.000	3.850.000
13.392.3001.6425	Ações de Apoio ao Festival Internacional do Circo			1.000	1.000
13.392.3001.6702	Políticas de Audiovisual			16.001.000	16.001.000
13.392.3001.6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais			8.813.318	8.813.318
13.392.3017	Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer			1.000	1.000
13.392.3017.2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente			1.000	1.000
13.392.3020	Promoção da Economia Criativa		1.000.000	1.265.095	2.265.095
13.392.3020.5426	Implantação de Distritos Criativos		1.000.000		1.000.000
13.392.3020.6418	Manutenção e Operação de Distritos Criativos			1.265.095	1.265.095
	Total do Órgão:		74.159.108	541.376.138	615.535.246



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão : 25 Secretaria Municipal de Cultura

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				536.059.568
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			80.927.843	
3.1.90		Aplicações Diretas		80.927.843		
3.1.90.11	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.927.843			
3.3		Outras Despesas Correntes			455.131.725	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		15.258.517		
3.3.50.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.565.531			
3.3.50.41	00	Contribuições	1.708.340			
3.3.50.43	00	Subvenções Sociais	7.614.861			
3.3.50.48	00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	369.785			
3.3.90		Aplicações Diretas		417.468.208		
3.3.90.08	00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	10.000			
3.3.90.14	00	Diárias - Civil	67.000			
3.3.90.30	00	Material de Consumo	5.317.044			
3.3.90.31	00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	9.850.000			
3.3.90.33	00	Passagens e Despesas com Locomoção	590.547			
3.3.90.36	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	45.481.171			
3.3.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	322.398.165			
3.3.90.39	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.160.182			
3.3.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	15.170.313			
3.3.90.46	00	Auxílio-Alimentação	11.846.529			
3.3.90.47	00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.576.257			
3.3.90.48	00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000			
3.3.90.49	00	Auxílio-Transporte	2.000.000			
3.3.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		22.405.000		
3.3.91.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.405.000			
4		Despesas de Capital				79.475.678
4.4		Investimentos			79.475.678	
4.4.90		Aplicações Diretas		79.475.678		
4.4.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000			
4.4.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.984.000			
4.4.90.51	00	Obras e Instalações	19.000			
4.4.90.51	01	Obras e Instalações	70.000.000			
4.4.90.51	02	Obras e Instalações	1.151.108			
4.4.90.52	00	Equipamentos e Material Permanente	4.828.740			
4.4.90.52	02	Equipamentos e Material Permanente	489.830			
4.4.90.61	00	Aquisição de Imóveis	1.000			
Total do Órgão:						615.535.246

Materia PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325991>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1044
Exercício: 2022
R\$1,00

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
25.10.13.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00	80.927.843	
		3.3.50.39.00	00	1.643.284	
		3.3.50.48.00	00	369.785	
		3.3.90.08.00	00	10.000	
		3.3.90.14.00	00	15.000	
		3.3.90.30.00	00	4.587	
		3.3.90.33.00	00	553.547	
		3.3.90.39.00	00	9.527.707	
		3.3.90.46.00	00	11.846.529	
		3.3.90.47.00	00	226.225	
25.10.13.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	00	2.984.000	107.374.500
					2.984.000
25.10.13.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00	100.000	
		3.3.90.40.00	00	2.842.986	
		4.4.90.52.00	00	2.000.000	
25.10.13.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação				4.942.986
		3.3.90.40.00	00	12.327.327	12.327.327
25.10.13.391.3001.5415	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	4.4.90.51.00	00	10.000	10.000
25.10.13.391.3001.5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	4.4.90.51.00	01	19.240.000	
		4.4.90.51.00	00	1.000	
		4.4.90.61.00	00	1.000	
					19.242.000
25.10.13.391.3001.5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	4.4.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.51.00	01	15.559.000	
		4.4.90.51.00	02	127.037	
		4.4.90.51.00	00	1.000	15.688.037
25.10.13.391.3001.6360	Manutenção e Operação de Equipamentos do Patrimônio Histórico	3.3.90.14.00	00	7.000	
		3.3.90.30.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	600.000	
		4.4.90.52.00	00	1.000	609.000



Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
25.10.13.391.3001.6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	3.3.90.36.00	00	342.000	
		3.3.90.39.00	00	2.300.000	
		3.3.90.47.00	00	68.400	
				-----	2.710.400
25.10.13.391.3001.6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	3.3.90.31.00	00	10.000	
		3.3.90.36.00	00	20.119	
		3.3.90.39.00	00	450.000	
		3.3.90.47.00	00	4.024	
				-----	484.144
25.10.13.391.3001.6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	3.3.90.30.00	00	1.000	
		3.3.90.36.00	00	5.000	
		3.3.90.39.00	00	2.500.000	
		3.3.90.47.00	00	1.000	
		4.4.90.52.00	00	1.000	
				-----	2.508.000
25.10.13.391.3001.6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	3.3.50.39.00	00	141.247	
		3.3.90.30.00	00	120.000	
		3.3.90.31.00	00	35.000	
		3.3.90.36.00	00	517.400	
		3.3.90.39.00	00	3.012.500	
		3.3.90.47.00	00	103.408	
		4.4.90.52.00	00	1.000	
				-----	3.930.555
25.10.13.391.3001.6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	3.3.90.14.00	00	5.000	
		3.3.90.30.00	00	250.000	
		3.3.90.39.00	00	3.107.813	
		4.4.90.52.00	00	24.740	
				-----	3.387.553
25.10.13.391.3001.6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	3.3.90.14.00	00	5.000	
		3.3.90.30.00	00	612.000	
		3.3.90.39.00	00	14.567.933	
		4.4.90.52.00	00	358.000	
				-----	15.542.933
25.10.13.392.3001.2007	Programação de Atividades e Eventos da Cultura Reggae	3.3.90.36.00	00	880.000	
		3.3.90.39.00	00	1.001.000	
		3.3.90.47.00	00	6.000	
				-----	1.887.000
25.10.13.392.3001.2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Andrade	3.3.90.14.00	00	7.000	
		3.3.90.30.00	00	101.508	



Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
25.10.13.392.3001.2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Andrade	3.3.90.33.00	00	7.000	
		3.3.90.39.00	00	13.926.764	
		4.4.90.52.00	00	550.000	
				-----	14.592.272
25.10.13.392.3001.2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	3.3.90.36.00	00	350.000	
		3.3.90.39.00	00	1.216.000	
		3.3.90.47.00	00	70.000	
				-----	1.636.000
25.10.13.392.3001.2433	Ações de Apoio e Memória do Audiovisual	3.3.90.39.00	00	1.000	
				-----	1.000
25.10.13.392.3001.2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	3.3.90.30.00	00	450.000	
		3.3.90.39.00	00	13.088.637	
		4.4.90.52.00	00	1.000	
				-----	13.539.637
25.10.13.392.3001.2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	3.3.90.30.00	00	490.558	
		3.3.90.39.00	00	24.894.106	
		4.4.90.52.00	00	690.000	
				-----	26.074.664
25.10.13.392.3001.2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	3.3.90.39.00	00	1.000	
				-----	1.000
25.10.13.392.3001.2437	Manutenção e Operação do Programa Redenção	3.3.90.39.00	00	1.000	
				-----	1.000
25.10.13.392.3001.2880	Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLB)	3.3.90.39.00	00	1.000.000	
				-----	1.000.000
25.10.13.392.3001.3401	Implantação de Pontos e Pontões de Cultura - Cultura Viva	3.3.90.39.00	00	1.000	
				-----	1.000
25.10.13.392.3001.4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	3.3.90.31.00	00	265.000	
		3.3.90.36.00	00	9.500.000	
		3.3.90.39.00	00	200.000	
		3.3.90.47.00	00	19.200	
				-----	9.984.200
25.10.13.392.3001.4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	3.3.90.30.00	00	365.191	
		3.3.90.36.00	00	442.446	
		3.3.90.39.00	00	17.635.503	
		3.3.90.47.00	00	15.340	
		4.4.90.52.00	00	300.000	
				-----	18.758.480

**Quadro de Detalhamento de Despesa**Exercício: 2022
R\$1,00

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Órgão: 2500 - Secretaria Municipal de Cultura Unidade: 2510 - Gabinete do Secretário					
25.10.13.392.3001.5406	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	4.4.90.51.00	00	6.000	
				-----	6.000
25.10.13.392.3001.5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	4.4.90.51.00	01	1.000.000	
				-----	1.000.000
25.10.13.392.3001.5959	Implantação de Equipamentos Culturais	4.4.90.51.00	01	1.000	
				-----	1.000
25.10.13.392.3001.5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	4.4.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.51.00	01	33.200.000	
		4.4.90.51.00	02	1.024.071	
		4.4.90.51.00	00	1.000	
				-----	34.226.071
25.10.13.392.3001.5961	Implantação do Fundo Municipal de Cultura	3.3.90.39.00	00	1.000	
				-----	1.000
25.10.13.392.3001.6353	Políticas de promoção cultural	3.3.90.36.00	00	80.000	
		3.3.90.39.00	00	40.000	
		3.3.90.47.00	00	16.000	
		3.3.90.48.00	00	1.000	
				-----	137.000
25.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.50.39.00	00	3.000.000	
		3.3.90.31.00	00	40.000	
		3.3.90.36.00	00	1.000.000	
		3.3.90.39.00	00	29.150.000	
		3.3.90.39.00	02	1.160.182	
		3.3.90.47.00	00	200.000	
		3.3.91.39.00	00	20.000.000	
		4.4.90.52.00	00	1.000	
				-----	54.551.182
25.10.13.392.3001.6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	3.3.90.14.00	00	8.000	
		3.3.90.30.00	00	500.000	
		3.3.90.33.00	00	20.000	
		3.3.90.36.00	00	395.906	
		3.3.90.39.00	00	17.086.427	
		3.3.90.47.00	00	12.000	
		4.4.90.52.00	00	300.000	
				-----	18.322.333
25.10.13.392.3001.6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	3.3.90.36.00	00	518.400	
		3.3.90.39.00	00	3.000.000	
		3.3.90.47.00	00	103.680	
				-----	3.622.080



autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:10:52.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 2500 - Secretaria Municipal de Cultura					
Unidade: 2510 - Gabinete do Secretário					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
25.10.13.392.3001.6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	3.3.90.30.00	00	2.200.000	6.086.000
		3.3.90.36.00	00	5.000	
		3.3.90.39.00	00	3.880.000	
		3.3.90.47.00	00	1.000	
25.10.13.392.3001.6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	3.3.50.41.00	00	1.708.340	9.323.201
		3.3.50.43.00	00	7.614.861	
25.10.13.392.3001.6359	Fomento às Linguagens Artísticas	3.3.90.36.00	00	2.000.000	3.530.000
		3.3.90.39.00	00	1.500.000	
		3.3.90.47.00	00	30.000	
25.10.13.392.3001.6363	Plano Municipal de Cultura	3.3.90.39.00	00	350.000	350.000
25.10.13.392.3001.6364	Programa Jovem Monitor Cultural	3.3.90.36.00	00	50.000	9.513.920
		3.3.90.39.00	00	9.453.920	
		3.3.90.47.00	00	10.000	
25.10.13.392.3001.6365	Programa de Articulação Criativa	3.3.90.36.00	00	100.000	1.620.000
		3.3.90.39.00	00	1.500.000	
		3.3.90.47.00	00	20.000	
25.10.13.392.3001.6366	Programa de Ocupações Culturais	3.3.50.39.00	00	780.000	781.000
		3.3.90.39.00	00	1.000	
25.10.13.392.3001.6367	Programa de Promoção da Imagem de São Paulo no Exterior	3.3.90.39.00	00	50.000	50.000
25.10.13.392.3001.6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	3.3.90.30.00	00	75.000	8.431.000
		3.3.90.36.00	00	5.000	
		3.3.90.39.00	00	8.000.000	
		3.3.90.47.00	00	1.000	
25.10.13.392.3001.6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	4.4.90.52.00	00	350.000	5.340.000
		3.3.90.36.00	00	4.000.000	
		3.3.90.39.00	00	540.000	
25.10.13.392.3001.6373	Programa Aldeias	3.3.90.47.00	00	800.000	5.340.000
25.10.13.392.3001.6373	Programa Aldeias	3.3.90.36.00	00	5.000	

Materia PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriDocumento?pID=325991>.



Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
25.10.13.392.3001.6373	Programa Aldeias	3.3.90.39.00	00	1.010.746	1.016.746
		3.3.90.47.00	00	1.000	
25.10.13.392.3001.6374	Programa Piá	3.3.90.36.00	00	2.255.000	2.706.000
		3.3.90.47.00	00	451.000	
25.10.13.392.3001.6375	Programa Vocacional	3.3.90.36.00	00	2.139.000	2.566.800
		3.3.90.47.00	00	427.800	
25.10.13.392.3001.6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	3.3.90.39.00	00	450.000	450.000
25.10.13.392.3001.6377	Programa de Gestão Cultural Comunitária de Espaços	3.3.90.31.00	00	1.500.000	3.071.000
		3.3.90.36.00	00	36.000	
		3.3.90.39.00	00	1.500.000	
		3.3.90.47.00	00	35.000	
25.10.13.392.3001.6378	Centro de Memória do Circo	3.3.90.36.00	00	5.000	606.000
		3.3.90.39.00	00	600.000	
		3.3.90.47.00	00	1.000	
25.10.13.392.3001.6379	Centro de Referência da Dança	3.3.90.36.00	00	5.000	686.520
		3.3.90.39.00	00	680.520	
		3.3.90.47.00	00	1.000	
25.10.13.392.3001.6380	Edital Redes e Ruas	3.3.90.36.00	00	5.000	7.000
		3.3.90.39.00	00	1.000	
		3.3.90.47.00	00	1.000	
25.10.13.392.3001.6381	Lei de Fomento ao Teatro	3.3.90.36.00	00	84.000	18.507.800
		3.3.90.39.00	00	18.407.000	
		3.3.90.47.00	00	16.800	
25.10.13.392.3001.6382	Lei de Fomento à Dança	3.3.90.36.00	00	84.000	9.100.800
		3.3.90.39.00	00	9.000.000	
		3.3.90.47.00	00	16.800	
25.10.13.392.3001.6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	3.3.90.36.00	00	42.000	5.300.000
		3.3.90.39.00	00	5.300.000	



Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Órgão: 2500 - Secretaria Municipal de Cultura Unidade: 2510 - Gabinete do Secretário					
25.10.13.392.3001.6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	3.3.90.47.00	00	8.400	5.350.400

25.10.13.392.3001.6384	Apoio à Cultura Negra	3.3.90.36.00	00	1.530.000	
		3.3.90.47.00	00	8.400	
				-----	1.538.400
25.10.13.392.3001.6385	Prêmio Zé Renato	3.3.90.31.00	00	8.000.000	
		3.3.90.36.00	00	84.000	
		3.3.90.47.00	00	16.800	
				-----	8.100.800
25.10.13.392.3001.6386	Fomento à Música	3.3.90.36.00	00	36.000	
		3.3.90.39.00	00	2.000.000	
		3.3.90.47.00	00	8.400	
				-----	2.044.400
25.10.13.392.3001.6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	3.3.90.36.00	00	14.022.000	
		3.3.90.39.00	00	420.660	
		3.3.90.47.00	00	8.400	
				-----	14.451.060
25.10.13.392.3001.6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	3.3.90.36.00	00	36.000	
		3.3.90.39.00	00	2.000.000	
		3.3.90.47.00	00	8.400	
				-----	2.044.400
25.10.13.392.3001.6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	3.3.90.36.00	00	500.000	
		3.3.90.39.00	00	30.000.000	
		3.3.90.47.00	00	70.000	
				-----	30.570.000
25.10.13.392.3001.6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	3.3.90.36.00	00	500.000	
		3.3.90.39.00	00	5.500.000	
		3.3.90.47.00	00	100.000	
				-----	6.100.000
25.10.13.392.3001.6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	3.3.90.36.00	00	350.000	
		3.3.90.39.00	00	6.860.000	
		3.3.90.47.00	00	70.000	
				-----	7.280.000
25.10.13.392.3001.6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	3.3.90.36.00	00	1.100.000	
		3.3.90.39.00	00	2.000.000	
		3.3.90.47.00	00	220.000	
				-----	3.320.000

**Quadro de Detalhamento de Despesa**Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 2500 - Secretaria Municipal de Cultura					
Unidade: 2510 - Gabinete do Secretário					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
25.10.13.392.3001.6394	Mês do Hip Hop	3.3.90.36.00	00	800.000	
		3.3.90.39.00	00	1.200.000	
		3.3.90.47.00	00	160.000	
				-----	2.160.000
25.10.13.392.3001.6395	Realização de Eventos Culturais	3.3.90.39.00	00	1.000	
				-----	1.000
25.10.13.392.3001.6398	Circuito Cultural de São Paulo	3.3.90.39.00	00	10.160.546	
				-----	10.160.546
25.10.13.392.3001.6399	Realização de Projetos Culturais	3.3.50.39.00	00	1.000	
				-----	1.000
25.10.13.392.3001.6404	Fomento e Difusão do Forró	3.3.90.36.00	00	500.000	
		3.3.90.39.00	00	1.000	
		3.3.90.47.00	00	8.400	
				-----	509.400
25.10.13.392.3001.6406	Programação da Virada Cultural	3.3.90.39.00	00	13.500.000	
				-----	13.500.000
25.10.13.392.3001.6410	Carnaval de Rua de São Paulo	3.3.90.39.00	00	500.000	
				-----	500.000
25.10.13.392.3001.6414	Conservação e Valorização de Acervos da Biblioteca Mário de Andrade	3.3.90.39.00	00	350.000	
				-----	350.000
25.10.13.392.3001.6415	Manutenção e Operação de Espaços Lúdicos e Educativos	3.3.90.39.00	00	500.000	
				-----	500.000
25.10.13.392.3001.6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	3.3.90.36.00	00	1.076.900	
		3.3.90.47.00	00	215.380	
				-----	1.292.280
25.10.13.392.3001.6421	Programa de Atração a Filmagens - Cash Rebate	3.3.90.39.00	00	1.000	
				-----	1.000
25.10.13.392.3001.6422	Programa Municipal de Emergência Cultural da Cidade de São Paulo	3.3.90.39.00	00	1.000	
25.10.13.392.3001.6423	Execução do Programa Museu de Arte de Rua – MAR	3.3.90.39.00	00	3.850.000	
				-----	3.850.000
25.10.13.392.3001.6425	Ações de Apoio ao Festival Internacional do Circo	3.3.90.39.00	00	1.000	
				-----	1.000



Quadro de Detalhamento de Despesa

Órgão: 2500 - Secretaria Municipal de Cultura					
Unidade: 2510 - Gabinete do Secretário					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
25.10.13.392.3001.6702	Políticas de Audiovisual	3.3.90.39.00	00	13.596.000	
		3.3.91.39.00	00	2.405.000	16.001.000

25.10.13.392.3001.6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	3.3.90.14.00	00	20.000	
		3.3.90.30.00	00	46.200	
		3.3.90.33.00	00	10.000	
		3.3.90.36.00	00	75.000	
		3.3.90.39.00	00	8.156.288	
		3.3.90.47.00	00	15.000	
		4.4.90.52.00	02	489.830	
		4.4.90.52.00	00	1.000	8.813.310

25.10.13.392.3017.2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000

25.10.13.392.3020.5426	Implantação de Distritos Criativos	4.4.90.51.00	01	1.000.000	1.000.000

25.10.13.392.3020.6418	Manutenção e Operação de Distritos Criativos	3.3.90.39.00	00	1.265.095	1.265.095

	Total da Unidade:				615.535.240
	Total do Órgão:				615.535.240

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriDocumento?pid=325991>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

fls. 1053
Exercício: 2022
R\$1,00

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades					
		3.1.90.11.00	00	80.927.843	
		3.3.50.39.00	00	5.565.531	
		3.3.50.41.00	00	1.708.340	
		3.3.50.43.00	00	7.614.861	
		3.3.50.48.00	00	369.785	
		3.3.90.08.00	00	10.000	
		3.3.90.14.00	00	67.000	
		3.3.90.30.00	00	5.317.044	
		3.3.90.31.00	00	9.850.000	
		3.3.90.33.00	00	590.547	
		3.3.90.36.00	00	45.481.171	
		3.3.90.39.00	00	322.396.165	
		3.3.90.39.00	02	1.160.182	
		3.3.90.40.00	00	15.170.313	
		3.3.90.46.00	00	11.846.529	
		3.3.90.47.00	00	3.576.257	
		3.3.90.48.00	00	1.000	
		3.3.90.49.00	00	2.000.000	
		3.3.91.39.00	00	22.405.000	
		4.4.90.52.00	00	4.828.740	
		4.4.90.52.00	02	489.830	
	Total - Atividades:			-----	541.376.133
Totais por Projetos					
		3.3.90.39.00	00	2.000	
		4.4.90.39.00	00	2.000	
		4.4.90.40.00	00	2.984.000	
		4.4.90.51.00	00	19.000	
		4.4.90.51.00	01	70.000.000	
		4.4.90.51.00	02	1.151.108	
		4.4.90.61.00	00	1.000	
	Total - Projetos:			-----	74.159.108
	Total da Unidade				615.535.241
	Total do Órgão				615.535.241

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriDocumento?pID=325991>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 1054
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 26 - Secretaria Municipal de Justiça

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração		1.000	3.895.913	3.896.913
04.122	Administração Geral			3.872.413	3.872.413
04.122.3024	Suporte Administrativo			3.872.413	3.872.413
04.122.3024.2100	Administração da Unidade			3.872.413	3.872.413
04.126	Tecnologia da Informação		1.000	23.500	24.500
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000	8.500	9.500
04.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		1.000		1.000
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			8.500	8.500
04.126.3024	Suporte Administrativo			15.000	15.000
04.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			15.000	15.000
	Total do Órgão:		1.000	3.895.913	3.896.913



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2022 fls. 1055

R\$1,00

Órgão : 26 Secretaria Municipal de Justiça

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				3.893.213
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			3.006.702	
3.1.90		Aplicações Diretas		3.006.702		
3.1.90.11	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.005.702			
3.1.90.96	00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.000			
3.3		Outras Despesas Correntes			886.511	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		294.553		
3.3.50.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	264.351			
3.3.50.48	00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	30.202			
3.3.90		Aplicações Diretas		591.958		
3.3.90.08	00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.14	00	Diárias - Civil	30.000			
3.3.90.30	00	Material de Consumo	22.000			
3.3.90.33	00	Passagens e Despesas com Locomoção	57.920			
3.3.90.35	00	Serviços de Consultoria	1.200			
3.3.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	97.254			
3.3.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	20.000			
3.3.90.46	00	Auxílio-Alimentação	312.584			
3.3.90.49	00	Auxílio-Transporte	50.000			
4		Despesas de Capital				3.700
4.4		Investimentos			3.700	
4.4.90		Aplicações Diretas		3.700		
4.4.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90.52	00	Equipamentos e Material Permanente	2.700			
Total do Órgão:						3.896.913



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1056
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 2600 - Secretaria Municipal de Justiça Unidade: 2610 - Gabinete do Secretário					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
26.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00	3.005.702	
		3.1.90.96.00	00	1.000	
		3.3.50.39.00	00	264.351	
		3.3.50.48.00	00	30.202	
		3.3.90.08.00	00	1.000	
		3.3.90.14.00	00	30.000	
		3.3.90.30.00	00	20.000	
		3.3.90.33.00	00	57.920	
		3.3.90.35.00	00	1.200	
		3.3.90.39.00	00	97.254	
		3.3.90.46.00	00	312.584	
		3.3.90.49.00	00	50.000	
		4.4.90.52.00	00	1.200	
				-----	3.872.413
26.10.04.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	00	1.000	
				-----	1.000
26.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00	2.000	
		3.3.90.40.00	00	5.000	
		4.4.90.52.00	00	1.500	
				-----	8.500
26.10.04.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00	15.000	
				-----	15.000
	Total da Unidade:				3.896.913
	Total do Órgão:				3.896.913

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriDocumento?pID=325991>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 2600 - Secretaria Municipal de Justiça

Unidade: 2610 - Gabinete do Secretário

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.1.90.11.00	00	3.005.702	
		3.1.90.96.00	00	1.000	
		3.3.50.39.00	00	264.351	
		3.3.50.48.00	00	30.202	
		3.3.90.08.00	00	1.000	
		3.3.90.14.00	00	30.000	
		3.3.90.30.00	00	22.000	
		3.3.90.33.00	00	57.920	
		3.3.90.35.00	00	1.200	
		3.3.90.39.00	00	97.254	
		3.3.90.40.00	00	20.000	
		3.3.90.46.00	00	312.584	
		3.3.90.49.00	00	50.000	
		4.4.90.52.00	00	2.700	
	Total - Atividades:			-----	3.895.912
Totais por Projetos		4.4.90.40.00	00	1.000	
	Total - Projetos:			-----	1.000
	Total da Unidade				3.896.912
	Total do Órgão				3.896.912

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325991>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 1058
Exercício: 2022

R\$1,00

Órgão: 27 - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
18	Gestão Ambiental		9.843.000	429.436.765	439.279.765
18.122	Administração Geral			90.891.845	90.891.845
18.122.3024	Suporte Administrativo			90.891.845	90.891.845
18.122.3024.2100	Administração da Unidade			90.891.845	90.891.845
18.126	Tecnologia da Informação		1.000	14.182.995	14.183.995
18.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000	1.758.515	1.759.515
18.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		1.000		1.000
18.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			1.758.515	1.758.515
18.126.3024	Suporte Administrativo			12.424.480	12.424.480
18.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			12.424.480	12.424.480
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		9.842.000	322.361.925	332.203.925
18.541.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental		9.842.000	322.361.925	332.203.925
18.541.3005.1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares		1.000		1.000
18.541.3005.1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares		1.000		1.000
18.541.3005.1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação		1.000		1.000
18.541.3005.1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação		1.000		1.000
18.541.3005.2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação			17.807.734	17.807.734
18.541.3005.2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares			287.766.766	287.766.766
18.541.3005.2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais			3.094.617	3.094.617
18.541.3005.6651	Manutenção e Operação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre			7.532.004	7.532.004
18.541.3005.6660	Fiscalização, Monitoramento e Controle Ambiental			1.000	1.000
18.541.3005.6669	Educação Ambiental			2.191.834	2.191.834
18.541.3005.6681	Manutenção e Operação do Herbário Municipal			45.700	45.700
18.541.3005.6682	Manutenção e Operação de Viveiros			3.922.270	3.922.270
18.541.3005.7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas		1.000		1.000
18.541.3005.7127	Estudos, Planos e Projetos Ambientais		1.616.000		1.616.000
18.541.3005.7130	Plantio de Árvores		8.221.000		8.221.000
18.542	Controle Ambiental			2.000.000	2.000.000
18.542.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			2.000.000	2.000.000
18.542.3005.6660	Fiscalização, Monitoramento e Controle Ambiental			2.000.000	2.000.000
	Total do Órgão:		9.843.000	429.436.765	439.279.765



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2022 fls. 1059

R\$1,00

Órgão : 27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				428.906.765
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			55.963.155	
3.1.90		Aplicações Diretas		55.963.155		
3.1.90.11	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.963.155			
3.3		Outras Despesas Correntes			372.943.610	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		4.864.865		
3.3.50.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.074.977			
3.3.50.48	00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	789.888			
3.3.90		Aplicações Diretas		368.078.745		
3.3.90.08	00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.14	00	Diárias - Civil	1.000			
3.3.90.30	00	Material de Consumo	4.334.032			
3.3.90.33	00	Passagens e Despesas com Locomoção	153.915			
3.3.90.36	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000			
3.3.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	340.373.585			
3.3.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	13.427.995			
3.3.90.46	00	Auxílio-Alimentação	6.583.372			
3.3.90.47	00	Obrigações Tributárias e Contributivas	40.000			
3.3.90.49	00	Auxílio-Transporte	949.500			
3.3.90.52	00	Equipamentos e Material Permanente	14.346			
3.3.90.93	00	Indenizações e Restituições	2.000.000			
4		Despesas de Capital				10.373.000
4.4		Investimentos			10.373.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		10.373.000		
4.4.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.223.000			
4.4.90.39	03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.615.000			
4.4.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90.51	00	Obras e Instalações	4.000			
4.4.90.52	00	Equipamentos e Material Permanente	530.000			
Total do Órgão:						439.279.765



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1060
Exercício: 2022
R\$1,00

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
27.10.18.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00	55.963.155	
		3.3.50.39.00	00	4.074.977	
		3.3.50.48.00	00	789.888	
		3.3.90.08.00	00	1.000	
		3.3.90.14.00	00	1.000	
		3.3.90.30.00	00	173.189	
		3.3.90.33.00	00	153.915	
		3.3.90.39.00	00	22.187.503	
		3.3.90.46.00	00	6.583.372	
		3.3.90.49.00	00	949.500	
		3.3.90.52.00	00	14.346	
				-----	90.891.84
27.10.18.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	00	1.000	
				-----	1.000
27.10.18.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00	225.000	
		3.3.90.40.00	00	1.003.515	
		4.4.90.52.00	00	530.000	
				-----	1.758.515
27.10.18.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00	12.424.480	
				-----	12.424.480
27.10.18.541.3005.1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	4.4.90.51.00	00	1.000	
				-----	1.000
27.10.18.541.3005.1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	4.4.90.51.00	00	1.000	
				-----	1.000
27.10.18.541.3005.1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	4.4.90.51.00	00	1.000	
				-----	1.000
27.10.18.541.3005.1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	4.4.90.51.00	00	1.000	
				-----	1.000
27.10.18.541.3005.2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	3.3.90.39.00	00	17.807.734	
				-----	17.807.734
27.10.18.541.3005.2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	3.3.90.39.00	00	287.766.766	
				-----	287.766.766
27.10.18.541.3005.2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	3.3.90.30.00	00	1.089.250	
		3.3.90.39.00	00	2.005.367	
				-----	3.094.617



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 2700 - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente					
Unidade: 2710 - Gabinete do Secretário					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
27.10.18.541.3005.6651	Manutenção e Operação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	3.3.90.30.00	00	1.995.248	
		3.3.90.39.00	00	5.536.756	
				-----	7.532.004
27.10.18.541.3005.6660	Fiscalização, Monitoramento e Controle Ambiental	3.3.90.39.00	00	1.000	
				-----	1.000
27.10.18.541.3005.6669	Educação Ambiental	3.3.90.30.00	00	822.975	
		3.3.90.36.00	00	200.000	
		3.3.90.39.00	00	1.128.859	
		3.3.90.47.00	00	40.000	
				-----	2.191.834
27.10.18.541.3005.6681	Manutenção e Operação do Herbário Municipal	3.3.90.30.00	00	6.100	
		3.3.90.39.00	00	39.600	
				-----	45.700
27.10.18.541.3005.6682	Manutenção e Operação de Viveiros	3.3.90.30.00	00	22.270	
		3.3.90.39.00	00	3.900.000	
				-----	3.922.270
27.10.18.541.3005.7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	4.4.90.39.00	00	1.000	
				-----	1.000
27.10.18.541.3005.7127	Estudos, Planos e Projetos Ambientais	4.4.90.39.00	03	1.615.000	
		4.4.90.39.00	00	1.000	
				-----	1.616.000
27.10.18.541.3005.7130	Plantio de Árvores	4.4.90.39.00	00	8.221.000	
				-----	8.221.000
27.10.18.542.3005.6660	Fiscalização, Monitoramento e Controle Ambiental	3.3.90.93.00	00	2.000.000	
				-----	2.000.000
	Total da Unidade:				439.279.765
	Total do Orgão:				439.279.765

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTÁVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriDocumento?pID=325991>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2022
R\$1,00Órgão: 2700 - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente
Unidade: 2710 - Gabinete do Secretário

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.1.90.11.00	00	55.963.155	
		3.3.50.39.00	00	4.074.977	
		3.3.50.48.00	00	789.888	
		3.3.90.08.00	00	1.000	
		3.3.90.14.00	00	1.000	
		3.3.90.30.00	00	4.334.032	
		3.3.90.33.00	00	153.915	
		3.3.90.36.00	00	200.000	
		3.3.90.39.00	00	340.373.585	
		3.3.90.40.00	00	13.427.995	
		3.3.90.46.00	00	6.583.372	
		3.3.90.47.00	00	40.000	
		3.3.90.49.00	00	949.500	
		3.3.90.52.00	00	14.346	
		3.3.90.93.00	00	2.000.000	
		4.4.90.52.00	00	530.000	
	Total - Atividades:			-----	429.436.761
Totais por Projetos		4.4.90.39.00	00	8.223.000	
		4.4.90.39.00	03	1.615.000	
		4.4.90.40.00	00	1.000	
		4.4.90.51.00	00	4.000	
	Total - Projetos:			-----	9.843.000
	Total da Unidade				439.279.761
	Total do Órgão				439.279.761

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325991>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 1063
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 28 - Encargos Gerais do Município

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração	903.904.357	24.840.916	206.958.500	1.135.703.773
04.122	Administração Geral	1.000	24.840.916	60.002.500	84.844.416
04.122.0000	Encargos Especiais	1.000			1.000
04.122.0000.0046	Outras Dívidas	1.000			1.000
04.122.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários			60.002.500	60.002.500
04.122.3004.6820	Servidores Comissionados em Outras Entidades			60.002.500	60.002.500
04.122.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades		24.840.916		24.840.916
04.122.3019.7205	Aporte para Garantia de PPP's e Projetos de Infraestrutura		24.840.916		24.840.916
04.123	Administração Financeira	903.903.357		146.956.000	1.050.859.357
04.123.0000	Encargos Especiais	903.903.357		146.956.000	1.050.859.357
04.123.0000.0022	Recomposição de Depósitos Judiciais	903.903.357			903.903.357
04.123.0000.6833	Encargos Referentes a Arrecadação			24.250.000	24.250.000
04.123.0000.6836	Encargos Referentes a Pagamentos de Manutenção de Conta Corrente			5.000	5.000
04.123.0000.6837	Restituição de Receitas Descontinuadas			700.000	700.000
04.123.0000.6838	Encargos pela Manutenção do Fundo de Depósitos Judiciais nas quais o Município é Parte			122.000.000	122.000.000
04.123.0000.6839	Encargos pela Manutenção do Fundo de Depósitos Judiciais nas quais o Município não é Parte			1.000	1.000
06	Segurança Pública		2.000	33.160.000	33.162.000
06.182	Defesa Civil		2.000	33.160.000	33.162.000
06.182.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		2.000	33.160.000	33.162.000
06.182.3011.5601	Construção de Posto do Corpo de Bombeiros		1.000		1.000
06.182.3011.5602	Ampliação, Reforma e Requalificação de Posto do Corpo de Bombeiros		1.000		1.000
06.182.3011.6602	Manutenção e Operação de Posto do Corpo de Bombeiros			33.160.000	33.160.000
09	Previdência Social			3.425.690.079	3.425.690.079
09.271	Previdência Básica			2.805.082.987	2.805.082.987
09.271.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários			2.805.082.987	2.805.082.987
09.271.3004.6821	Obrigações e Contribuições Patronais			531.084.212	531.084.212
09.271.3004.6823	Obrigações e Contribuições Patronais RPPS Educação			1.860.045.304	1.860.045.304
09.271.3004.6824	Obrigações e Contribuições Patronais RPPS Saúde			413.953.471	413.953.471
09.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador			620.607.092	620.607.092
09.331.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários			620.607.092	620.607.092
09.331.3004.6825	Contribuição Formação Patrimônio Servidor Público - PASEP			620.607.092	620.607.092



Órgão: 28 - Encargos Gerais do Município

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
11	Trabalho		70.002.000	5.653.176	75.655.176
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador			5.653.176	5.653.176
11.331.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários			5.653.176	5.653.176
11.331.3004.6801	Salário Esposa			1.000	1.000
11.331.3004.6826	Auxílio Funeral			5.652.176	5.652.176
11.334	Fomento ao Trabalho		70.002.000		70.002.000
11.334.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades		70.002.000		70.002.000
11.334.3019.7203	Incentivos Fiscais para Região Nova Luz		1.000		1.000
11.334.3019.7204	Programa de Incentivo Fiscal Relacionado à Arena Corinthians		70.000.000		70.000.000
11.334.3019.7207	Implantação de Novos Polos de Desenvolvimento		1.000		1.000
13	Cultura			800.000	800.000
13.392	Difusão Cultural			800.000	800.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			800.000	800.000
13.392.3001.6861	Realização de Projetos Culturais com Incentivos Fiscais			800.000	800.000
15	Urbanismo			2.813.468	2.813.468
15.452	Serviços Urbanos			2.813.468	2.813.468
15.452.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.813.468	1.813.468
15.452.3011.6854	Reembolso ao Serviço Funerário			1.813.468	1.813.468
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			1.000.000	1.000.000
15.452.3022.6807	Recuperação de Fachadas Históricas na Área Central			1.000.000	1.000.000
27	Desporto e Lazer			45.033.287	45.033.287
27.812	Desporto Comunitário			45.033.287	45.033.287
27.812.3017	Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer			45.033.287	45.033.287
27.812.3017.4513	Fomento ao Esporte			45.033.287	45.033.287
28	Encargos Especiais	7.065.010.257	1.000	4.049.536	7.069.060.793
28.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	400.000			400.000
28.062.0000	Encargos Especiais	400.000			400.000
28.062.0000.0036	Acordos Judiciais ou Administrativos	400.000			400.000
28.841	Refinanciamento da Dívida Interna	3.483.330.117			3.483.330.117
28.841.0000	Encargos Especiais	3.483.330.117			3.483.330.117
28.841.0000.0008	Serviço da Dívida Pública Interna - Refinanciamento	3.483.330.117			3.483.330.117
28.843	Serviço da Dívida Interna	768.470.921			768.470.921
28.843.0000	Encargos Especiais	768.470.921			768.470.921
28.843.0000.0004	Serviço da Dívida Pública Interna	768.470.921			768.470.921



Órgão: 28 - Encargos Gerais do Município

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
28.844	Serviço da Dívida Externa	85.866.313			85.866.313
28.844.0000	Encargos Especiais	85.866.313			85.866.313
28.844.0000.0007	Serviço da Dívida Pública Externa	85.866.313			85.866.313
28.846	Outros Encargos Especiais	2.726.942.906	1.000	4.049.536	2.730.993.442
28.846.0000	Encargos Especiais	2.726.942.906	1.000		2.726.943.906
28.846.0000.0010	FUMCAD - Multas Revertidas ao Fundo	3.000.000			3.000.000
28.846.0000.0011	Precatórios Pagos com Rendimentos dos Depósitos do Regime Especial	42.000.000			42.000.000
28.846.0000.0012	Condenações Judiciais - Créditos de Pequeno Valor	71.402.486			71.402.486
28.846.0000.0017	Condenações Judiciais - Pagamento de Créditos Superpreferenciais	3.000			3.000
28.846.0000.0034	Condenações Judiciais - Créditos de Natureza Alimentar	2.114.251.613			2.114.251.613
28.846.0000.0035	Condenações Judiciais - Outras Espécies	495.385.807			495.385.807
28.846.0000.0038	Bloqueios Judiciais	900.000			900.000
28.846.0000.7148	Aquisição de Valores Mobiliários da SP Turis		1.000		1.000
28.846.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários			4.049.536	4.049.536
28.846.3004.6821	Obrigações e Contribuições Patronais			4.049.536	4.049.536
99	Reserva de Contingência			220.000.000	220.000.000
99.999	Reserva de Contingência			220.000.000	220.000.000
99.999.9999	Reserva de Contingência			220.000.000	220.000.000
99.999.9999.6999	Reserva de Contingência			220.000.000	220.000.000
	Total do Órgão:	7.968.914.614	94.845.916	3.944.158.046	12.007.918.576



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2022 fls. 1066

R\$1,00

Órgão : 28 Encargos Gerais do Município

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				7.522.659.796
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			5.061.042.136	
3.1.90		Aplicações Diretas		2.379.471.039		
3.1.90.07	00	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	1.300.000			
3.1.90.11	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000.000			
3.1.90.13	00	Obrigações Patronais	126.261.426			
3.1.90.91	00	Sentenças Judiciais	1.403.476.183			
3.1.90.91	05	Sentenças Judiciais	35.000.000			
3.1.90.91	11	Sentenças Judiciais	753.433.430			
3.1.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		2.681.571.097		
3.1.91.13	00	Obrigações Patronais	2.681.571.097			
3.2		Juros e Encargos da Dívida			1.258.829.404	
3.2.90		Aplicações Diretas		1.258.829.404		
3.2.90.21	00	Juros sobre a Dívida por Contrato	1.110.315.704			
3.2.90.22	00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	148.513.700			
3.3		Outras Despesas Correntes			1.202.788.256	
3.3.90		Aplicações Diretas		1.197.974.788		
3.3.90.08	00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	5.705.676			
3.3.90.30	00	Material de Consumo	2.500.000			
3.3.90.36	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	600.000			
3.3.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	222.489.287			
3.3.90.47	00	Obrigações Tributárias e Contributivas	620.607.092			
3.3.90.91	00	Sentenças Judiciais	226.659.966			
3.3.90.91	05	Sentenças Judiciais	4.000.000			
3.3.90.91	11	Sentenças Judiciais	111.619.767			
3.3.90.92	00	Despesas de Exercícios Anteriores	400.000			
3.3.90.93	00	Indenizações e Restituições	3.393.000			
3.3.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		4.813.468		
3.3.91.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	333.498			
3.3.91.91	00	Sentenças Judiciais	3.000.000			
3.3.91.93	00	Indenizações e Restituições	1.479.970			
4		Despesas de Capital				4.265.258.788
4.4		Investimentos			257.675.560	
4.4.90		Aplicações Diretas		257.675.560		
4.4.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.002.000			
4.4.90.51	00	Obras e Instalações	1.000			
4.4.90.52	00	Equipamentos e Material Permanente	661.000			
4.4.90.91	00	Sentenças Judiciais	118.900.030			
4.4.90.91	05	Sentenças Judiciais	3.000.000			
4.4.90.91	11	Sentenças Judiciais	65.111.530			
4.5		Inversões Financeiras			24.841.916	
4.5.90		Aplicações Diretas		24.841.916		
4.5.90.65	00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	24.841.916			
4.6		Amortização da Dívida			3.982.741.304	
4.6.90		Aplicações Diretas		3.982.741.304		
4.6.90.71	00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	3.078.837.947			
4.6.90.93	00	Indenizações e Restituições	903.903.357			
9		Reserva de Contingência				220.000.000
9.9		Reserva de Contingência			220.000.000	
9.9.99		Reserva de Contingência		220.000.000		
9.9.99.99	00	Reserva de Contingência	220.000.000			
Total do Órgão:						12.007.918.574

Materia PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325991>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1067
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 2800 - Encargos Gerais do Município Unidade: 2812 - Recursos Superv. pela Secr. Municipal de Coordenação das Subprefeitura					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
28.12.15.452.3011.6854	Reembolso ao Serviço Funerário	3.3.91.39.00	00	333.498	
		3.3.91.93.00	00	1.479.970	
				-----	1.813.468
	Total da Unidade:				1.813.468

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325991>.



Quadro de Detalhamento de Despesa

Órgão: 2800 - Encargos Gerais do Município					
Unidade: 2813 - Recursos Superv. pela Secretaria Executiva de Gestão					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
28.13.04.122.3004.6820	Servidores Comissionados em Outras Entidades	3.1.90.11.00	00	60.000.000	
		3.3.90.08.00	00	2.500	
				-----	60.002.500
28.13.09.271.3004.6821	Obrigações e Contribuições Patronais	3.1.90.07.00	00	1.300.000	
		3.1.90.13.00	00	122.211.890	
		3.1.91.13.00	00	407.572.322	
				-----	531.084.212
28.13.09.271.3004.6823	Obrigações e Contribuições Patronais RPPS Educação	3.1.91.13.00	00	1.860.045.304	
				-----	1.860.045.304
28.13.09.271.3004.6824	Obrigações e Contribuições Patronais RPPS Saúde	3.1.91.13.00	00	413.953.471	
				-----	413.953.471
28.13.11.331.3004.6801	Salário Esposa	3.3.90.08.00	00	1.000	
				-----	1.000
28.13.11.331.3004.6826	Auxílio Funeral	3.3.90.08.00	00	5.652.176	
				-----	5.652.176
	Total da Unidade:				2.870.738.663

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325991>.



Quadro de Detalhamento de Despesa

Órgão: 2800 - Encargos Gerais do Município					
Unidade: 2814 - Recursos Superv. pela Secretaria Municipal de Habitação					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
28.14.15.452.3022.6807	Recuperação de Fachadas Históricas na Área Central	3.3.90.39.00	00	1.000.000	
				-----	1.000.000
	Total da Unidade:				1.000.000



Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Órgão: 2800 - Encargos Gerais do Município Unidade: 2817 - Recursos Superv. pela Secretaria Municipal da Fazenda					
28.17.04.122.0000.0046	Outras Dívidas	3.3.90.91.00	00	1.000	1.000
28.17.04.122.3019.7205	Aporte para Garantia de PPP's e Projetos de Infraestrutura	4.5.90.65.00	00	24.840.916	24.840.916
28.17.04.123.0000.0022	Recomposição de Depósitos Judiciais	4.6.90.93.00	00	903.903.357	903.903.357
28.17.04.123.0000.6833	Encargos Referentes a Arrecadação	3.3.90.39.00	00	24.250.000	24.250.000
28.17.04.123.0000.6836	Encargos Referentes a Pagamentos de Manutenção de Conta Corrente	3.3.90.39.00	00	5.000	5.000
28.17.04.123.0000.6837	Restituição de Receitas Descontinuadas	3.3.90.93.00	00	700.000	700.000
28.17.04.123.0000.6838	Encargos pela Manutenção do Fundo de Depósitos Judiciais nas quais o Município é Parte	3.3.90.39.00	00	122.000.000	122.000.000
28.17.04.123.0000.6839	Encargos pela Manutenção do Fundo de Depósitos Judiciais nas quais o Município não é Parte	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
28.17.09.331.3004.6825	Contribuição Formação Patrimônio Servidor Público - PASEP	3.3.90.47.00	00	620.607.092	620.607.092
28.17.11.334.3019.7204	Programa de Incentivo Fiscal Relacionado à Arena Corinthians	4.4.90.39.00	00	70.000.000	70.000.000
28.17.28.841.0000.0008	Serviço da Dívida Pública Interna - Refinanciamento	3.2.90.21.00	00	946.368.719	3.483.330.111
		3.2.90.22.00	00	2.036.998	
		4.6.90.71.00	00	2.534.924.400	
28.17.28.843.0000.0004	Serviço da Dívida Pública Interna	3.2.90.21.00	00	134.495.607	768.470.921
		3.2.90.22.00	00	128.886.970	
		4.6.90.71.00	00	505.088.344	
28.17.28.844.0000.0007	Serviço da Dívida Pública Externa	3.2.90.21.00	00	29.451.378	85.866.311
		3.2.90.22.00	00	17.589.732	
		4.6.90.71.00	00	38.825.203	
28.17.28.846.0000.7148	Aquisição de Valores Mobiliários da SP Turis	4.5.90.65.00	00	1.000	1.000



Órgão: 2800 - Encargos Gerais do Município					
Unidade: 2817 - Recursos Superv. pela Secretaria Municipal da Fazenda					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
				-----	1.000
28.17.28.846.3004.6821	Obrigações e Contribuições Patronais	3.1.90.13.00	00	4.049.536	
				-----	4.049.536
28.17.99.999.9999.6999	Reserva de Contingência	9.9.99.99.99	00	220.000.000	
				-----	220.000.000
	Total da Unidade:				6.328.026.252



Quadro de Detalhamento de Despesa

Órgão: 2800 - Encargos Gerais do Município					
Unidade: 2819 - Recursos Superv. pela Secr. Municipal de Esportes e Lazer					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
28.19.27.812.3017.4513	Fomento ao Esporte	3.3.90.39.00	00	45.033.287 -----	45.033.287
Total da Unidade:					45.033.287

**Quadro de Detalhamento de Despesa**Exercício: 2022
R\$1,00

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
28.21.28.062.0000.0036	Acordos Judiciais ou Administrativos	3.3.90.08.00	00	50.000	400.000
		3.3.90.93.00	00	350.000	
28.21.28.846.0000.0010	FUMCAD - Multas Revertidas ao Fundo	3.3.91.91.00	00	3.000.000	3.000.000
28.21.28.846.0000.0011	Precatórios Pagos com Rendimentos dos Depósitos do Regime Especial	3.1.90.91.00	05	35.000.000	42.000.000
		3.3.90.91.00	05	4.000.000	
		4.4.90.91.00	05	3.000.000	
28.21.28.846.0000.0012	Condenações Judiciais - Créditos de Pequeno Valor	3.1.90.91.00	00	45.000.000	71.402.486
		3.3.90.91.00	00	24.902.486	
		4.4.90.91.00	00	1.500.000	
28.21.28.846.0000.0017	Condenações Judiciais - Pagamento de Créditos Superpreferenciais	3.1.90.91.00	00	1.000	3.000
		3.3.90.91.00	00	1.000	
		4.4.90.91.00	00	1.000	
28.21.28.846.0000.0034	Condenações Judiciais - Créditos de Natureza Alimentar	3.1.90.91.00	00	1.358.475.183	2.114.251.613
		3.1.90.91.00	11	753.433.430	
		3.3.90.93.00	00	2.343.000	
28.21.28.846.0000.0035	Condenações Judiciais - Outras Espécies	3.3.90.91.00	00	201.255.480	495.385.807
		3.3.90.91.00	11	111.619.767	
		4.4.90.91.00	00	117.399.030	
		4.4.90.91.00	11	65.111.530	
28.21.28.846.0000.0038	Bloqueios Judiciais	3.3.90.91.00	00	500.000	900.000
		3.3.90.92.00	00	400.000	
Total da Unidade:					2.727.342.906

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Emitido ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriDocumento?pID=325991>.



Quadro de Detalhamento de Despesa

Órgão: 2800 - Encargos Gerais do Município					
Unidade: 2825 - Recursos Superv. pela Secretaria Municipal de Cultura					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
28.25.13.392.3001.6861	Realização de Projetos Culturais com Incentivos Fiscais	3.3.90.36.00	00	600.000	
		3.3.90.39.00	00	200.000	
				-----	800.000
	Total da Unidade:				800.000



Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 2800 - Encargos Gerais do Município					
Unidade: 2830 - Recursos Superv. pela Secretaria Munic de Desenv Econ Trab e Turismo					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
28.30.11.334.3019.7203	Incentivos Fiscais para Região Nova Luz	4.4.90.39.00	00	1.000 -----	1.000
28.30.11.334.3019.7207	Implantação de Novos Polos de Desenvolvimento	4.4.90.39.00	00	1.000 -----	1.000
Total da Unidade:					2.000



Quadro de Detalhamento de Despesa

Órgão: 2800 - Encargos Gerais do Município					
Unidade: 2838 - Recursos Superv. pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
28.38.06.182.3011.5601	Construção de Posto do Corpo de Bombeiros	4.4.90.51.00	00	1.000 -----	1.000
28.38.06.182.3011.5602	Ampliação, Reforma e Requalificação de Posto do Corpo de Bombeiros	4.4.90.52.00	00	1.000 -----	1.000
28.38.06.182.3011.6602	Manutenção e Operação de Posto do Corpo de Bombeiros	3.3.90.30.00	00	2.500.000	
		3.3.90.39.00	00	30.000.000	
		4.4.90.52.00	00	660.000 -----	33.160.000
	Total da Unidade:				33.162.000
	Total do Órgão:				12.007.918.570

de Carvalho

Materia PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325991>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2022 fls. 1077
R\$1,00

Órgão: 2800 - Encargos Gerais do Município					
Unidade: 2812 - Recursos Superv. pela Secr. Municipal de Coordenação das Subprefeitura					
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.3.91.39.00	00	333.498	
		3.3.91.93.00	00	1.479.970	
	Total - Atividades:			-----	1.813.468
	Total da Unidade				1.813.468



Resumo da Despesa da Unidade

Órgão: 2800 - Encargos Gerais do Município					
Unidade: 2813 - Recursos Superv. pela Secretaria Executiva de Gestão					
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades					
		3.1.90.07.00	00	1.300.000	
		3.1.90.11.00	00	60.000.000	
		3.1.90.13.00	00	122.211.890	
		3.1.91.13.00	00	2.681.571.097	
		3.3.90.08.00	00	5.655.676	
	Total - Atividades:			-----	2.870.738.663
	Total da Unidade				2.870.738.663



Resumo da Despesa da Unidade

Órgão: 2800 - Encargos Gerais do Município					
Unidade: 2814 - Recursos Superv. pela Secretaria Municipal de Habitação					
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.3.90.39.00	00	1.000.000	
	Total - Atividades:			-----	1.000.000
	Total da Unidade				1.000.000



Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades					
		3.1.90.13.00	00	4.049.536	
		3.3.90.39.00	00	146.256.000	
		3.3.90.47.00	00	620.607.092	
		3.3.90.93.00	00	700.000	
		9.9.99.99.99	00	220.000.000	
	Total - Atividades:			-----	991.612.628
Totais por Operações Especiais					
		3.2.90.21.00	00	1.110.315.704	
		3.2.90.22.00	00	148.513.700	
		3.3.90.91.00	00	1.000	
		4.6.90.71.00	00	3.078.837.947	
		4.6.90.93.00	00	903.903.357	
	Total - Operações Especiais:			-----	5.241.571.708
Totais por Projetos					
		4.4.90.39.00	00	70.000.000	
		4.5.90.65.00	00	24.841.916	
	Total - Projetos:			-----	94.841.916
	Total da Unidade				6.328.026.252

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021, por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325991>.



Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2022 fls. 1081
R\$1,00

Órgão: 2800 - Encargos Gerais do Município					
Unidade: 2819 - Recursos Superv. pela Secr. Municipal de Esportes e Lazer					
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.3.90.39.00	00	45.033.287	
	Total - Atividades:			-----	45.033.287
	Total da Unidade				45.033.287



Resumo da Despesa da Unidade

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Operações Especiais					
		3.1.90.91.00	00	1.403.476.183	
		3.1.90.91.00	05	35.000.000	
		3.1.90.91.00	11	753.433.430	
		3.3.90.08.00	00	50.000	
		3.3.90.91.00	00	226.658.966	
		3.3.90.91.00	05	4.000.000	
		3.3.90.91.00	11	111.619.767	
		3.3.90.92.00	00	400.000	
		3.3.90.93.00	00	2.693.000	
		3.3.91.91.00	00	3.000.000	
		4.4.90.91.00	00	118.900.030	
		4.4.90.91.00	05	3.000.000	
		4.4.90.91.00	11	65.111.530	
	Total - Operações Especiais:			-----	2.727.342.900
	Total da Unidade				2.727.342.900

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325991>.



Resumo da Despesa da Unidade

Órgão: 2800 - Encargos Gerais do Município					
Unidade: 2825 - Recursos Superv. pela Secretaria Municipal de Cultura					
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.3.90.36.00	00	600.000	
		3.3.90.39.00	00	200.000	
	Total - Atividades:			-----	800.000
	Total da Unidade				800.000



Resumo da Despesa da Unidade

Órgão: 2800 - Encargos Gerais do Município					
Unidade: 2830 - Recursos Superv. pela Secretaria Munic de Desenv Econ Trab e Turismo					
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Projetos		4.4.90.39.00	00	2.000	
	Total - Projetos:			-----	2.000
	Total da Unidade				2.000



Resumo da Despesa da Unidade

Órgão: 2800 - Encargos Gerais do Município					
Unidade: 2838 - Recursos Superv. pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana					
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades					
		3.3.90.30.00	00	2.500.000	
		3.3.90.39.00	00	30.000.000	
		4.4.90.52.00	00	660.000	
	Total - Atividades:			-----	33.160.000
Totais por Projetos					
		4.4.90.51.00	00	1.000	
		4.4.90.52.00	00	1.000	
	Total - Projetos:			-----	2.000
	Total da Unidade				33.162.000
	Total do Órgão				12.007.918.576



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 1086
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 29 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			500.000	500.000
04.122	Administração Geral			500.000	500.000
04.122.3024	Suporte Administrativo			500.000	500.000
04.122.3024.2574	Gestão do Patrimônio Imobiliário Municipal			500.000	500.000
13	Cultura		30.892		30.892
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		30.892		30.892
13.391.3001	Acesso à Cultura		30.892		30.892
13.391.3001.5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico		30.892		30.892
15	Urbanismo		338.288.811	131.633.985	469.922.796
15.122	Administração Geral			97.098.490	97.098.490
15.122.3024	Suporte Administrativo			97.098.490	97.098.490
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			97.098.490	97.098.490
15.126	Tecnologia da Informação		3.199.000	27.734.495	30.933.495
15.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		3.199.000	2.034.342	5.233.342
15.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		1.000		1.000
15.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			2.034.342	2.034.342
15.126.3011.5410	Implantação do Sistema de Licenciamento e Alvarás		3.198.000		3.198.000
15.126.3024	Suporte Administrativo			25.700.153	25.700.153
15.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			25.700.153	25.700.153
15.451	Infra-Estrutura Urbana		262.603.123	6.801.000	269.404.123
15.451.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.451.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.451.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal		129.373.029		129.373.029
15.451.3009.1099	Construção de Corredores de Ônibus		1.000		1.000
15.451.3009.3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças		3.000		3.000
15.451.3009.5100	Intervenções no Sistema Viário		129.369.029		129.369.029
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		133.229.094	6.801.000	140.030.094
15.451.3022.1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas		51.884.324		51.884.324
15.451.3022.2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano			1.000	1.000
15.451.3022.2573	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Estudos e Projetos Urbanos			2.500.000	2.500.000
15.451.3022.2580	Manutenção e Operação de Centros Abertos			4.300.000	4.300.000
15.451.3022.3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas		75.094.327		75.094.327



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 29 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.451.3022.3662	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Ações Pertinentes à Fiscalização e Escrituração de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPACs		6.250.443		6.250.443
15.452	Serviços Urbanos		72.486.688		72.486.688
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal		72.485.688		72.485.688
15.452.3009.5395	Ampliação, Reforma e Requalificação da Avenida Santo Amaro		72.485.688		72.485.688
16	Habituação		183.101.809		183.101.809
16.451	Infra-Estrutura Urbana		183.101.809		183.101.809
16.451.3002	Acesso à Moradia Adequada		183.101.809		183.101.809
16.451.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais		183.099.809		183.099.809
16.451.3002.3356	Regularização Fundiária		1.000		1.000
16.451.3002.3357	Urbanização de Favelas		1.000		1.000
17	Saneamento		390.737		390.737
17.451	Infra-Estrutura Urbana		390.737		390.737
17.451.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos		390.737		390.737
17.451.3008.5013	Intervenções no Sistema de Drenagem		390.737		390.737
26	Transporte		576.545		576.545
26.453	Transportes Coletivos Urbanos		2.000		2.000
26.453.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal		2.000		2.000
26.453.3009.3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos		2.000		2.000
26.785	Transportes Especiais		574.545		574.545
26.785.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal		574.545		574.545
26.785.3009.1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas		574.545		574.545
	Total do Órgão:		522.388.794	132.133.985	654.522.779



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão : 29 Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				144.616.925
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			79.577.765	
3.1.90		Aplicações Diretas		79.577.765		
3.1.90.11	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	79.576.765			
3.1.90.96	00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.000			
3.3		Outras Despesas Correntes			65.039.160	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.984.645		
3.3.50.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.694.245			
3.3.50.48	00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	290.400			
3.3.90		Aplicações Diretas		59.108.996		
3.3.90.08	00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	26.136			
3.3.90.14	00	Diárias - Civil	15.000			
3.3.90.30	00	Material de Consumo	200.000			
3.3.90.33	00	Passagens e Despesas com Locomoção	90.471			
3.3.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.134.368			
3.3.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	26.830.153			
3.3.90.46	00	Auxílio-Alimentação	6.175.586			
3.3.90.48	08	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	13.537.282			
3.3.90.49	00	Auxílio-Transporte	1.100.000			
3.3.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		3.945.519		
3.3.91.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.945.519			
4		Despesas de Capital				509.905.854
4.4		Investimentos			509.903.854	
4.4.90		Aplicações Diretas		466.548.858		
4.4.90.36	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.246.595			
4.4.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90.39	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90.39	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90.39	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	142.024.628			
4.4.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.199.000			
4.4.90.47	08	Obrigações Tributárias e Contributivas	290.841			
4.4.90.51	08	Obras e Instalações	199.764.401			
4.4.90.52	00	Equipamentos e Material Permanente	1.054.342			
4.4.90.61	08	Aquisição de Imóveis	116.966.051			
4.4.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		43.354.996		
4.4.91.39	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.354.996			
4.5		Inversões Financeiras			2.000	
4.5.30		Transferências a Estados e ao Distrito Federal		2.000		
4.5.30.65	08	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	2.000			
Total do Órgão:						654.522.779

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325991>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1089
Exercício: 2022
R\$1,00

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
29.10.04.122.3024.2574	Gestão do Patrimônio Imobiliário Municipal	3.3.90.39.00	00	500.000	500.000
29.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00	79.576.765	
		3.1.90.96.00	00	1.000	
		3.3.50.39.00	00	1.694.245	
		3.3.50.48.00	00	290.400	
		3.3.90.08.00	00	26.136	
		3.3.90.14.00	00	15.000	
		3.3.90.30.00	00	100.000	
		3.3.90.33.00	00	90.471	
		3.3.90.39.00	00	6.333.368	
		3.3.90.46.00	00	6.175.586	
		3.3.90.49.00	00	1.100.000	
		3.3.91.39.00	00	1.445.519	
		4.4.90.52.00	00	250.000	
					97.098.490
29.10.15.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	00	1.000	1.000
29.10.15.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00	100.000	
		3.3.90.40.00	00	1.130.000	
		4.4.90.52.00	00	804.342	
					2.034.342
29.10.15.126.3011.5410	Implantação do Sistema de Licenciamento e Alvarás	4.4.90.40.00	00	3.198.000	3.198.000
29.10.15.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00	25.700.153	25.700.153
29.10.15.451.3022.1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	4.4.90.39.00	02	1.000	
		4.4.90.39.00	05	1.000	
		4.4.90.39.00	00	1.000	
					3.000
29.10.15.451.3022.2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
29.10.15.451.3022.2573	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Estudos e Projetos Urbanos	3.3.91.39.00	00	2.500.000	2.500.000
29.10.15.451.3022.2580	Manutenção e Operação de Centros Abertos	3.3.90.39.00	00	4.300.000	4.300.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

atuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:10:52.

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 1091

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
29.20.13.391.3001.5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	4.4.90.39.00	08	30.892	30.892
29.20.15.451.3009.3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	4.4.90.39.00	08	1.000	
		4.4.90.51.00	08	1.000	
		4.4.90.61.00	08	1.000	3.000
29.20.15.451.3009.5100	Intervenções no Sistema Viário	4.4.90.39.00	08	906.292	
		4.4.90.51.00	08	1.000	
		4.4.90.61.00	08	16.945.172	17.852.464
29.20.15.451.3022.1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	4.4.90.39.00	08	447.313	447.313
29.20.15.451.3022.3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	4.4.90.39.00	08	1.000	1.000
29.20.15.451.3022.3662	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Ações Pertinentes à Fiscalização e Escrituração de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPACs	4.4.90.39.00	08	1.000	1.000
29.20.16.451.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais	3.3.90.48.00	08	381.978	
		4.4.90.39.00	08	132.070	
		4.4.90.51.00	08	25.378.426	
		4.4.90.61.00	08	1.000	
		4.4.91.39.00	08	927.732	26.821.206
29.20.16.451.3002.3357	Urbanização de Favelas	4.4.90.39.00	08	1.000	1.000
29.20.17.451.3008.5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	4.4.90.39.00	08	388.737	
		4.4.90.51.00	08	1.000	
					389.737
	Total da Unidade:				45.547.612

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriDocumento?pID=325991>.



Quadro de Detalhamento de Despesa

Órgão: 2900 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento					
Unidade: 2930 - Operação Urbana Consorciada Água Espraiada					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
29.30.15.451.3009.1099	Construção de Corredores de Ônibus	4.4.90.51.00	08	1.000	1.000
29.30.15.451.3009.5100	Intervenções no Sistema Viário	4.4.90.36.00	08	2.227.974	
		4.4.90.39.00	08	23.899.214	
		4.4.90.47.00	08	214.056	
		4.4.90.51.00	08	49.991.554	
		4.4.90.61.00	08	15.176.912	
				-----	91.509.710
29.30.15.451.3022.1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	4.4.90.39.00	08	17.742.041	
		4.4.91.39.00	08	17.071.864	
				-----	34.813.905
29.30.15.451.3022.3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	4.4.90.39.00	08	6.193.422	
				-----	6.193.422
29.30.15.451.3022.3662	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Ações Pertinentes à Fiscalização e Escrituração de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPACs	4.4.90.39.00	08	3.010.695	
				-----	3.010.695
29.30.16.451.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais	3.3.90.48.00	08	10.835.303	
		4.4.90.36.00	08	1.018.621	
		4.4.90.39.00	08	51.142.125	
		4.4.90.47.00	08	76.785	
		4.4.90.51.00	08	20.091.492	
		4.4.90.61.00	08	11.987.738	
		4.4.91.39.00	08	8.737.294	
				-----	103.889.358
29.30.17.451.3008.5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	4.4.90.51.00	08	1.000	
				-----	1.000
29.30.26.453.3009.3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	4.5.30.65.00	08	1.000	
				-----	1.000
	Total da Unidade:				239.420.090

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325991>.



Quadro de Detalhamento de Despesa

Órgão: 2900 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento					
Unidade: 2940 - Operação Urbana Centro					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
29.40.15.451.3009.5100	Intervenções no Sistema Viário	4.4.90.51.00	08	1.000	1.000

29.40.15.451.3022.1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	4.4.90.39.00	08	1.000	
		4.4.91.39.00	08	1.000	
				-----	2.000
29.40.15.451.3022.3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	4.4.90.51.00	08	1.000	
				-----	1.000
29.40.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.51.00	08	1.000	
				-----	1.000
29.40.16.451.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais	4.4.90.39.00	08	1.000	
		4.4.90.51.00	08	470.292	
				-----	471.292
29.40.16.451.3002.3356	Regularização Fundiária	4.4.90.39.00	08	1.000	
				-----	1.000
	Total da Unidade:				477.292

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriDocumento?pID=325991>.



Órgão: 2900 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento					
Unidade: 2950 - Operação Urbana Consorciada Faria Lima					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
29.50.15.451.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.39.00	08	1.000	1.000

29.50.15.451.3009.5100	Intervenções no Sistema Viário	4.4.90.39.00	08	3.355.855	
		4.4.90.51.00	08	11.000.000	
		4.4.90.61.00	08	5.650.000	
				-----	20.005.855
29.50.15.451.3022.1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	4.4.90.39.00	08	1.000	
		4.4.91.39.00	08	16.617.106	
				-----	16.618.106
29.50.15.451.3022.3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	4.4.90.39.00	08	16.841.135	
		4.4.90.51.00	08	23.157.770	
		4.4.90.61.00	08	28.900.000	
				-----	68.898.905
29.50.15.451.3022.3662	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Ações Pertinentes à Fiscalização e Escrituração de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPACs	4.4.90.39.00	08	3.238.748	
				-----	3.238.748
29.50.15.452.3009.5395	Ampliação, Reforma e Requalificação da Avenida Santo Amaro	4.4.90.39.00	08	7.200.000	
		4.4.90.51.00	08	55.285.688	
		4.4.90.61.00	08	10.000.000	
				-----	72.485.688
29.50.16.451.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais	3.3.90.48.00	08	2.320.001	
		4.4.90.39.00	08	7.487.089	
		4.4.90.51.00	08	13.806.634	
		4.4.90.61.00	08	28.304.229	
				-----	51.917.953
29.50.26.453.3009.3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	4.5.30.65.00	08	1.000	
				-----	1.000
29.50.26.785.3009.1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	4.4.90.51.00	08	574.545	
				-----	574.545
	Total da Unidade:				233.741.806
	Total do Órgão:				654.522.779

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbrirDocumento?pID=325991>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2022
R\$1,00

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.1.90.11.00	00	79.576.765	
		3.1.90.96.00	00	1.000	
		3.3.50.39.00	00	1.694.245	
		3.3.50.48.00	00	290.400	
		3.3.90.08.00	00	26.136	
		3.3.90.14.00	00	15.000	
		3.3.90.30.00	00	200.000	
		3.3.90.33.00	00	90.471	
		3.3.90.39.00	00	11.134.368	
		3.3.90.40.00	00	26.830.153	
		3.3.90.46.00	00	6.175.586	
		3.3.90.49.00	00	1.100.000	
		3.3.91.39.00	00	3.945.519	
		4.4.90.52.00	00	1.054.342	
	Total - Atividades:			-----	132.133.988
Totais por Projetos		4.4.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.39.00	02	1.000	
		4.4.90.39.00	05	1.000	
		4.4.90.40.00	00	3.199.000	
	Total - Projetos:			-----	3.202.000
	Total da Unidade				135.335.988

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325991>.



Resumo da Despesa da Unidade

Órgão: 2900 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento					
Unidade: 2920 - Operação Urbana Consorciada Água Branca					
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Projetos		3.3.90.48.00	08	381.978	
		4.4.90.39.00	08	1.909.304	
		4.4.90.51.00	08	25.381.426	
		4.4.90.61.00	08	16.947.172	
		4.4.91.39.00	08	927.732	
	Total - Projetos:			-----	45.547.612
	Total da Unidade				45.547.612



Resumo da Despesa da Unidade

Órgão: 2900 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento					
Unidade: 2930 - Operação Urbana Consorciada Água Espraiada					
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Projetos					
		3.3.90.48.00	08	10.835.303	
		4.4.90.36.00	08	3.246.595	
		4.4.90.39.00	08	101.987.497	
		4.4.90.47.00	08	290.841	
		4.4.90.51.00	08	70.085.046	
		4.4.90.61.00	08	27.164.650	
		4.4.91.39.00	08	25.809.158	
		4.5.30.65.00	08	1.000	
	Total - Projetos:			-----	239.420.090
	Total da Unidade				239.420.090

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325991>.



Resumo da Despesa da Unidade

Órgão: 2900 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento					
Unidade: 2940 - Operação Urbana Centro					
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Projetos					
		4.4.90.39.00	08	3.000	
		4.4.90.51.00	08	473.292	
		4.4.91.39.00	08	1.000	
	Total - Projetos:			-----	477.292
	Total da Unidade				477.292



Resumo da Despesa da Unidade

Órgão: 2900 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento					
Unidade: 2950 - Operação Urbana Consorciada Faria Lima					
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Projetos		3.3.90.48.00	08	2.320.001	
		4.4.90.39.00	08	38.124.827	
		4.4.90.51.00	08	103.824.637	
		4.4.90.61.00	08	72.854.229	
		4.4.91.39.00	08	16.617.106	
		4.5.30.65.00	08	1.000	
	Total - Projetos:			-----	233.741.800
	Total da Unidade				233.741.800
	Total do Órgão				654.522.779



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 1100
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 30 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
08	Assistência Social		487.479	3.450.086	3.937.565
08.605	Abastecimento		487.479	3.450.086	3.937.565
08.605.3016	Nutrição e Promoção da Segurança Alimentar		487.479	3.450.086	3.937.565
08.605.3016.2432	Plano Municipal de Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - PMADRSS			2.000	2.000
08.605.3016.4470	Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional			3.448.086	3.448.086
08.605.3016.5470	Construção de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional		2.000		2.000
08.605.3016.5474	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional		485.479		485.479
11	Trabalho		1.000	140.065.643	140.066.643
11.122	Administração Geral			20.470.479	20.470.479
11.122.3024	Suporte Administrativo			20.470.479	20.470.479
11.122.3024.2100	Administração da Unidade			20.470.479	20.470.479
11.126	Tecnologia da Informação		1.000	7.596.859	7.597.859
11.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000	3.336.083	3.337.083
11.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		1.000		1.000
11.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			3.336.083	3.336.083
11.126.3024	Suporte Administrativo			4.260.776	4.260.776
11.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			4.260.776	4.260.776
11.333	Empregabilidade			53.241.160	53.241.160
11.333.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades			53.241.160	53.241.160
11.333.3019.4432	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento dos Trabalhadores			53.241.160	53.241.160
11.334	Fomento ao Trabalho			58.728.145	58.728.145
11.334.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades			58.728.145	58.728.145
11.334.3019.2332	Incentivo à Economia Popular e Solidária			1.000	1.000
11.334.3019.2407	Política Municipal de Desenvolvimento Econômico			4.094.943	4.094.943
11.334.3019.2409	Programa Mãos e Mentes Paulistanas			1.454.168	1.454.168
11.334.3019.2410	Fomento e Apoio ao Cooperativismo			2.000	2.000
11.334.3019.2438	Operação e Manutenção da São Paulo Investimentos e Negócios			1.514.698	1.514.698
11.334.3019.4315	Operação e Manutenção do VAI TEC			1.158.152	1.158.152
11.334.3019.4424	Fomento às Cadeias Produtivas, Vocações Produtivas e Projetos Locais			5.002.000	5.002.000
11.334.3019.4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo			18.500.184	18.500.184



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 30 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
11.334.3019.4440	Operação e Manutenção da Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADESAMPA			27.000.000	27.000.000
11.334.3019.4460	Fomento aos Polos de Desenvolvimento			1.000	1.000
11.695	Turismo			29.000	29.000
11.695.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico			26.000	26.000
11.695.3015.2640	Apoio às Ações Municipais de Turismo			26.000	26.000
11.695.3016	Nutrição e Promoção da Segurança Alimentar			3.000	3.000
11.695.3016.4422	Ações de Educação em Segurança Alimentar e Nutricional			3.000	3.000
12	Educação			23.233.388	23.233.388
12.366	Educação de Jovens e Adultos			23.233.388	23.233.388
12.366.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades			23.233.388	23.233.388
12.366.3019.4434	Bolsa-Trabalho			23.233.388	23.233.388
	Total do Órgão:		488.479	166.749.117	167.237.596



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2022 fls. 1102

R\$1,00

Órgão : 30 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				166.570.117
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			10.278.352	
3.1.90		Aplicações Diretas		10.278.352		
3.1.90.11	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.278.352			
3.3		Outras Despesas Correntes			156.291.765	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		48.308.660		
3.3.50.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.542.882			
3.3.50.48	00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	92.928			
3.3.50.85	00	Transferências por meio de Contrato de Gestão	29.672.850			
3.3.90		Aplicações Diretas		107.983.105		
3.3.90.14	00	Diárias - Civil	70.000			
3.3.90.30	00	Material de Consumo	416.270			
3.3.90.32	00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000			
3.3.90.33	00	Passagens e Despesas com Locomoção	191.804			
3.3.90.36	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	373.198			
3.3.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.821.958			
3.3.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	7.449.859			
3.3.90.46	00	Auxílio-Alimentação	1.531.756			
3.3.90.47	00	Obrigações Tributárias e Contributivas	214.000			
3.3.90.48	00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	62.766.588			
3.3.90.49	00	Auxílio-Transporte	145.672			
4		Despesas de Capital				667.479
4.4		Investimentos			667.479	
4.4.90		Aplicações Diretas		667.479		
4.4.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90.39	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	485.479			
4.4.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90.51	00	Obras e Instalações	1.000			
4.4.90.52	00	Equipamentos e Material Permanente	179.000			
Total do Órgão:						167.237.599



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1103
Exercício: 2022
R\$1,00

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
30.10.08.605.3016.2432	Plano Municipal de Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - PMADRSS	3.3.50.39.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	1.000	
				-----	2.000
30.10.08.605.3016.4470	Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	3.3.90.30.00	00	60.000	
		3.3.90.32.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	3.386.086	
		4.4.90.52.00	00	1.000	
				-----	3.448.086
30.10.08.605.3016.5470	Construção de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	4.4.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.51.00	00	1.000	
				-----	2.000
30.10.08.605.3016.5474	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	4.4.90.39.00	02	485.479	
				-----	485.479
30.10.11.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00	10.278.352	
		3.3.50.39.00	00	463.114	
		3.3.50.48.00	00	92.928	
		3.3.90.14.00	00	70.000	
		3.3.90.30.00	00	308.270	
		3.3.90.33.00	00	191.804	
		3.3.90.36.00	00	3.000	
		3.3.90.39.00	00	7.229.583	
		3.3.90.46.00	00	1.531.756	
		3.3.90.47.00	00	81.000	
		3.3.90.49.00	00	145.672	
		4.4.90.52.00	00	75.000	
30.10.11.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	00	1.000	
				-----	1.000
30.10.11.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00	45.000	
		3.3.90.40.00	00	3.189.083	
		4.4.90.52.00	00	102.000	
				-----	3.336.083
30.10.11.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00	4.260.776	
				-----	4.260.776
30.10.11.333.3019.4432	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento dos Trabalhadores	3.3.50.39.00	00	11.621.600	



Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Órgão: 3000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	Unidade: 3010 - Gabinete do Secretário				
30.10.11.333.3019.4432	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento dos Trabalhadores	3.3.90.32.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	1.618.560	
		3.3.90.48.00	00	40.000.000	
				-----	53.241.160
30.10.11.334.3019.2332	Incentivo à Economia Popular e Solidária	3.3.90.39.00	00	1.000	
				-----	1.000
30.10.11.334.3019.2407	Política Municipal de Desenvolvimento Econômico	3.3.90.39.00	00	4.094.943	
				-----	4.094.943
30.10.11.334.3019.2409	Programa Mãos e Mentes Paulistas	3.3.50.39.00	00	1.454.168	
				-----	1.454.168
30.10.11.334.3019.2410	Fomento e Apoio ao Cooperativismo	3.3.50.39.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	1.000	
				-----	2.000
30.10.11.334.3019.2438	Operação e Manutenção da São Paulo Investimentos e Negócios	3.3.50.85.00	00	1.514.698	
				-----	1.514.698
30.10.11.334.3019.4315	Operação e Manutenção do VAI TEC	3.3.50.85.00	00	1.158.152	
				-----	1.158.152
30.10.11.334.3019.4424	Fomento às Cadeias Produtivas, Vocações Produtivas e Projetos Locais	3.3.50.39.00	00	5.001.000	
		3.3.90.39.00	00	1.000	
				-----	5.002.000
30.10.11.334.3019.4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	3.3.90.30.00	00	1.000	
		3.3.90.36.00	00	370.198	
		3.3.90.39.00	00	17.994.986	
		3.3.90.47.00	00	133.000	
		4.4.90.52.00	00	1.000	
				-----	18.500.184
30.10.11.334.3019.4440	Operação e Manutenção da Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADESAMPA	3.3.50.85.00	00	27.000.000	
				-----	27.000.000
30.10.11.334.3019.4460	Fomento aos Polos de Desenvolvimento	3.3.90.39.00	00	1.000	
				-----	1.000
30.10.11.695.3015.2640	Apoio às Ações Municipais de Turismo	3.3.90.30.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	25.000	
				-----	26.000



Quadro de Detalhamento de Despesa

Órgão: 3000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo					
Unidade: 3010 - Gabinete do Secretário					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
30.10.11.695.3016.4422	Ações de Educação em Segurança Alimentar e Nutricional	3.3.50.39.00	00	1.000	3.000
		3.3.90.30.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	1.000	
30.10.12.366.3019.4434	Bolsa-Trabalho	3.3.90.39.00	00	466.800	23.233.388
		3.3.90.48.00	00	22.766.588	
	Total da Unidade:				167.237.596
	Total do Órgão:				167.237.596

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325991>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2022
R\$1,00

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades					
		3.1.90.11.00	00	10.278.352	
		3.3.50.39.00	00	18.542.882	
		3.3.50.48.00	00	92.928	
		3.3.50.85.00	00	29.672.850	
		3.3.90.14.00	00	70.000	
		3.3.90.30.00	00	416.270	
		3.3.90.32.00	00	2.000	
		3.3.90.33.00	00	191.804	
		3.3.90.36.00	00	373.198	
		3.3.90.39.00	00	34.821.958	
		3.3.90.40.00	00	7.449.859	
		3.3.90.46.00	00	1.531.756	
		3.3.90.47.00	00	214.000	
		3.3.90.48.00	00	62.766.588	
		3.3.90.49.00	00	145.672	
		4.4.90.52.00	00	179.000	
	Total - Atividades:			-----	166.749.111
Totais por Projetos					
		4.4.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.39.00	02	485.479	
		4.4.90.40.00	00	1.000	
		4.4.90.51.00	00	1.000	
	Total - Projetos:			-----	488.479
	Total da Unidade				167.237.590
	Total do Órgão				167.237.590

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, jurista@camara.sp.gov.br em 30/09/2021 às 11:10:52. Documento assinado digitalmente por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325991>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 1107
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 32 - Controladoria Geral do Município

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração		1.000	31.717.610	31.718.610
04.122	Administração Geral			27.609.216	27.609.216
04.122.3024	Suporte Administrativo			27.609.216	27.609.216
04.122.3024.2100	Administração da Unidade			27.609.216	27.609.216
04.124	Controle Interno			429.232	429.232
04.124.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			429.232	429.232
04.124.3012.2404	Ações do Programa Agentes de Governo Aberto			111.202	111.202
04.124.3012.4822	Promoção da Transparência, do Acesso à Informação e do Controle Social			318.030	318.030
04.126	Tecnologia da Informação		1.000	3.679.162	3.680.162
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000	111.000	112.000
04.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		1.000		1.000
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			111.000	111.000
04.126.3024	Suporte Administrativo			3.568.162	3.568.162
04.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			3.568.162	3.568.162
	Total do Órgão:		1.000	31.717.610	31.718.610



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2022 fls. 1108

R\$1,00

Órgão : 32 Controladoria Geral do Município

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				31.701.610
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			23.885.659	
3.1.90		Aplicações Diretas		23.885.659		
3.1.90.11	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.884.659			
3.1.90.96	00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.000			
3.3		Outras Despesas Correntes			7.815.951	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		492.887		
3.3.50.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	420.868			
3.3.50.48	00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	72.019			
3.3.90		Aplicações Diretas		7.323.064		
3.3.90.08	00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.14	00	Diárias - Civil	61.000			
3.3.90.30	00	Material de Consumo	44.102			
3.3.90.32	00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.200			
3.3.90.33	00	Passagens e Despesas com Locomoção	44.420			
3.3.90.36	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	57.202			
3.3.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.993.304			
3.3.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.667.162			
3.3.90.46	00	Auxílio-Alimentação	1.228.411			
3.3.90.47	00	Obrigações Tributárias e Contributivas	76.000			
3.3.90.49	00	Auxílio-Transporte	149.263			
4		Despesas de Capital				17.000
4.4		Investimentos			17.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		17.000		
4.4.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90.52	00	Equipamentos e Material Permanente	16.000			
Total do Órgão:						31.718.610

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriDocumento?pID=325991>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1109
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 3200 - Controladoria Geral do Município					
Unidade: 3210 - Gabinete da Controladoria Geral					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
32.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00	23.884.659	
		3.1.90.96.00	00	1.000	
		3.3.50.39.00	00	420.868	
		3.3.50.48.00	00	72.019	
		3.3.90.08.00	00	1.000	
		3.3.90.14.00	00	40.000	
		3.3.90.30.00	00	27.902	
		3.3.90.33.00	00	42.920	
		3.3.90.39.00	00	1.701.174	
		3.3.90.46.00	00	1.228.411	
		3.3.90.47.00	00	32.000	
3.3.90.49.00	00	149.263			
		4.4.90.52.00	00	8.000	
				-----	27.609.210
32.10.04.124.3012.2404	Ações do Programa Agentes de Governo Aberto	3.3.90.36.00	00	57.202	
		3.3.90.39.00	00	10.000	
		3.3.90.47.00	00	44.000	
				-----	111.202
32.10.04.124.3012.4822	Promoção da Transparência, do Acesso à Informação e do Controle Social	3.3.90.14.00	00	21.000	
		3.3.90.30.00	00	6.200	
		3.3.90.32.00	00	1.200	
		3.3.90.33.00	00	1.500	
		3.3.90.39.00	00	282.130	
		4.4.90.52.00	00	6.000	
				-----	318.030
32.10.04.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	00	1.000	
				-----	1.000
32.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00	10.000	
		3.3.90.40.00	00	99.000	
		4.4.90.52.00	00	2.000	
				-----	111.000
32.10.04.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00	3.568.162	
				-----	3.568.162
	Total da Unidade:				31.718.610
	Total do Órgão:				31.718.610

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325991>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2022
R\$1,00

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades					
		3.1.90.11.00	00	23.884.659	
		3.1.90.96.00	00	1.000	
		3.3.50.39.00	00	420.868	
		3.3.50.48.00	00	72.019	
		3.3.90.08.00	00	1.000	
		3.3.90.14.00	00	61.000	
		3.3.90.30.00	00	44.102	
		3.3.90.32.00	00	1.200	
		3.3.90.33.00	00	44.420	
		3.3.90.36.00	00	57.202	
		3.3.90.39.00	00	1.993.304	
		3.3.90.40.00	00	3.667.162	
		3.3.90.46.00	00	1.228.411	
		3.3.90.47.00	00	76.000	
		3.3.90.49.00	00	149.263	
		4.4.90.52.00	00	16.000	
	Total - Atividades:			-----	31.717.611
Totais por Projetos					
		4.4.90.40.00	00	1.000	
	Total - Projetos:			-----	1.000
	Total da Unidade				31.718.611
	Total do Órgão				31.718.611

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325991>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 1111
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 34 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
08	Assistência Social			740.000	740.000
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			740.000	740.000
08.243.3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência			740.000	740.000
08.243.3013.2033	Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e ao Adolescente			50.000	50.000
08.243.3013.4328	Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente			690.000	690.000
14	Direitos da Cidadania		2.509.234	134.783.229	137.292.463
14.122	Administração Geral			34.295.129	34.295.129
14.122.3018	Promoção da Cidadania, Inclusão Digital e Valorização da Diversidade			766.459	766.459
14.122.3018.4332	Manutenção da Ouvidoria de Direitos Humanos			766.459	766.459
14.122.3024	Suporte Administrativo			33.528.670	33.528.670
14.122.3024.2100	Administração da Unidade			33.225.672	33.225.672
14.122.3024.4820	Manutenção, Programas e Suporte da Coordenadoria de Defesa do Consumidor			302.998	302.998
14.126	Tecnologia da Informação		1.300.000	6.542.578	7.842.578
14.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.300.000	2.250.000	3.550.000
14.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		1.300.000		1.300.000
14.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			2.250.000	2.250.000
14.126.3024	Suporte Administrativo			4.292.578	4.292.578
14.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			4.292.578	4.292.578
14.128	Formação de Recursos Humanos			18.000	18.000
14.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			18.000	18.000
14.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores			18.000	18.000
14.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			45.384.118	45.384.118
14.243.3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência			45.384.118	45.384.118
14.243.3013.2157	Administração dos Conselhos Tutelares			45.384.118	45.384.118
14.244	Assistência Comunitária			135.000	135.000
14.244.3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência			135.000	135.000
14.244.3013.4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres			135.000	135.000
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		1.209.234	48.408.404	49.617.638
14.422.3007	Promoção dos Direitos da População Idosa			1.527.017	1.527.017



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 1112
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 34 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
14.422.3007.4320	Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa			300.000	300.000
14.422.3007.4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa			1.117.017	1.117.017
14.422.3007.4331	Ampliação e Manutenção do Programa Universidade Aberta da Pessoa Idosa			110.000	110.000
14.422.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		700.000		700.000
14.422.3011.3660	Cooperação Técnica Internacional		700.000		700.000
14.422.3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência			26.560.000	26.560.000
14.422.3013.2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira			15.900.000	15.900.000
14.422.3013.2431	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População de Rua			3.500.000	3.500.000
14.422.3013.4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas			160.000	160.000
14.422.3013.6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres			7.000.000	7.000.000
14.422.3018	Promoção da Cidadania, Inclusão Digital e Valorização da Diversidade		509.234	19.711.387	20.220.621
14.422.3018.2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes			1.985.887	1.985.887
14.422.3018.2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade			5.510.000	5.510.000
14.422.3018.3406	Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade		509.234		509.234
14.422.3018.4314	Políticas, Programas e Ações para Pessoas Desaparecidas			179.000	179.000
14.422.3018.4317	Políticas, Programas e Ações para a Promoção do Direito à Memória e à Verdade			200.000	200.000
14.422.3018.4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude			421.000	421.000
14.422.3018.4319	Políticas, Programas e Ações para a População LGBTI+			344.000	344.000
14.422.3018.4324	Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Promoção ao Trabalho Decente			734.000	734.000
14.422.3018.4325	Políticas, Programas e Ações sobre Álcool e Drogas			140.000	140.000
14.422.3018.4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI			5.734.500	5.734.500
14.422.3018.4327	Políticas, Programas e Ações para Promoção da Igualdade Racial			425.000	425.000
14.422.3018.4333	Manutenção e Operação do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos			1.538.000	1.538.000
14.422.3018.4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial			2.500.000	2.500.000



Órgão: 34 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
14.422.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social			610.000	610.000
14.422.3023.4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua			610.000	610.000
Total do Órgão:			2.509.234	135.523.229	138.032.463



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

fls. 1114
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão : 34 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				134.633.670
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			34.336.253	
3.1.90		Aplicações Diretas		34.336.253		
3.1.90.11	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	34.285.253			
3.1.90.13	00	Obrigações Patronais	1.000			
3.1.90.96	00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	50.000			
3.3		Outras Despesas Correntes			100.297.417	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		16.480.327		
3.3.50.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.237.613			
3.3.50.48	00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	242.714			
3.3.90		Aplicações Diretas		83.817.090		
3.3.90.08	00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	5.000			
3.3.90.14	00	Diárias - Civil	70.000			
3.3.90.30	00	Material de Consumo	1.493.400			
3.3.90.30	02	Material de Consumo	151.000			
3.3.90.31	00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	270.000			
3.3.90.32	00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000			
3.3.90.33	00	Passagens e Despesas com Locomoção	503.112			
3.3.90.35	00	Serviços de Consultoria	285.000			
3.3.90.36	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.609.000			
3.3.90.37	00	Locação de Mão-de-Obra	4.946.500			
3.3.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.278.038			
3.3.90.39	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000			
3.3.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	6.842.578			
3.3.90.46	00	Auxílio-Alimentação	4.512.649			
3.3.90.47	00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.051.000			
3.3.90.48	00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	103.000			
3.3.90.49	00	Auxílio-Transporte	1.284.813			
3.3.90.93	00	Indenizações e Restituições	64.000			
3.3.90.93	02	Indenizações e Restituições	9.345.000			
4		Despesas de Capital				3.398.793
4.4		Investimentos			3.398.793	
4.4.80		Transferências ao Exterior		700.000		
4.4.80.35	00	Serviços de Consultoria	700.000			
4.4.90		Aplicações Diretas		2.698.793		
4.4.90.30	00	Material de Consumo	209.234			
4.4.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000			
4.4.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.300.000			
4.4.90.52	00	Equipamentos e Material Permanente	787.559			
4.4.90.52	02	Equipamentos e Material Permanente	2.000			
Total do Órgão:						138.032.466

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325991>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1115
Exercício: 2022
R\$1,00

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Órgão: 3400 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania Unidade: 3410 - Gabinete do Secretário					
34.10.08.243.3013.2033	Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e ao Adolescente	3.3.90.39.00	00	50.000 -----	50.000
34.10.08.243.3013.4328	Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente	3.3.50.39.00	00	600.000	
		3.3.90.30.00	00	10.000	
		3.3.90.36.00	00	40.000	
		3.3.90.39.00	00	40.000 -----	690.000
34.10.14.122.3018.4332	Manutenção da Ouvidoria de Direitos Humanos	3.3.50.39.00	00	750.000	
		3.3.90.30.00	00	5.400	
		4.4.90.52.00	00	11.059 -----	766.459
34.10.14.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00	21.462.038	
		3.1.90.96.00	00	50.000	
		3.3.50.39.00	00	1.128.109	
		3.3.50.48.00	00	196.250	
		3.3.90.08.00	00	5.000	
		3.3.90.14.00	00	60.000	
		3.3.90.30.00	00	200.000	
		3.3.90.32.00	00	1.000	
		3.3.90.33.00	00	147.112	
		3.3.90.36.00	00	20.000	
		3.3.90.37.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	6.000.000	
		3.3.90.46.00	00	2.925.163	
		3.3.90.47.00	00	250.000	
		3.3.90.49.00	00	700.000	
		4.4.90.52.00	00	80.000 -----	33.225.678
34.10.14.122.3024.4820	Manutenção, Programas e Suporte da Coordenadoria de Defesa do Consumidor	3.3.50.39.00	00	165.687	
		3.3.50.48.00	00	46.464	
		3.3.90.14.00	00	10.000	
		3.3.90.30.00	00	10.000	
		3.3.90.39.00	00	69.347	
		4.4.90.52.00	00	1.500 -----	302.998
34.10.14.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	00	1.300.000 -----	1.300.000
34.10.14.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00	100.000	
		3.3.90.40.00	00	2.000.000	
		4.4.90.52.00	00	150.000	



autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:10:52.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 1116

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
				-----	2.250.000
34.10.14.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00	4.292.578	
				-----	4.292.578
34.10.14.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	3.3.50.39.00	00	2.000	
		3.3.90.30.00	00	10.000	
		3.3.90.39.00	00	6.000	
				-----	18.000
34.10.14.243.3013.2157	Administração dos Conselhos Tutelares	3.1.90.11.00	00	12.823.215	
		3.1.90.13.00	00	1.000	
		3.3.90.30.00	00	200.000	
		3.3.90.33.00	00	200.000	
		3.3.90.36.00	00	5.000.000	
		3.3.90.37.00	00	4.000.000	
		3.3.90.39.00	00	17.523.604	
		3.3.90.40.00	00	500.000	
		3.3.90.46.00	00	1.587.486	
		3.3.90.47.00	00	2.800.000	
		3.3.90.49.00	00	584.813	
		3.3.90.93.00	00	64.000	
		4.4.90.52.00	00	100.000	
				-----	45.384.111
34.10.14.244.3013.4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres	3.3.90.30.00	00	60.000	
		3.3.90.36.00	00	12.000	
		3.3.90.39.00	00	60.000	
		3.3.90.39.00	02	1.000	
		3.3.90.93.00	02	1.000	
		4.4.90.52.00	02	1.000	
				-----	135.000
34.10.14.422.3007.4320	Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa	3.3.90.30.00	00	50.000	
		3.3.90.33.00	00	29.000	
		3.3.90.35.00	00	60.000	
		3.3.90.36.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	160.000	
				-----	300.000
34.10.14.422.3007.4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	3.3.50.39.00	00	527.017	
		3.3.90.30.00	00	100.000	
		3.3.90.37.00	00	270.000	
		3.3.90.39.00	00	100.000	
		4.4.90.39.00	00	100.000	
		4.4.90.52.00	00	20.000	
				-----	1.117.017

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTÁVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325991>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
34.10.14.422.3007.4331	Ampliação e Manutenção do Programa Universidade Aberta da Pessoa Idosa	3.3.90.30.00	00	10.000	
		3.3.90.36.00	00	100.000	110.000
34.10.14.422.3011.3660	Cooperação Técnica Internacional	4.4.80.35.00	00	700.000	700.000
34.10.14.422.3013.2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	3.3.50.39.00	00	3.264.800	
		3.3.90.30.00	02	1.000	
		3.3.90.30.00	00	256.000	
		3.3.90.39.00	02	1.000	
		3.3.90.39.00	00	2.684.200	
		3.3.90.93.00	02	9.343.000	
		4.4.90.52.00	00	350.000	15.900.000
34.10.14.422.3013.2431	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População de Rua	3.3.50.39.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	3.499.000	3.500.000
34.10.14.422.3013.4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	3.3.50.39.00	00	50.000	
		3.3.90.30.00	00	20.000	
		3.3.90.36.00	00	40.000	
		3.3.90.39.00	00	50.000	160.000
34.10.14.422.3013.6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	3.3.50.39.00	00	1.000	
		3.3.90.30.00	00	1.000	
		3.3.90.36.00	00	1.000	
		3.3.90.37.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	6.993.000	
		3.3.90.47.00	00	1.000	
		3.3.90.48.00	00	1.000	
4.4.90.52.00	00	1.000	7.000.000		
34.10.14.422.3018.2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	3.3.50.39.00	00	1.500.000	
		3.3.90.39.00	00	485.887	1.985.887
34.10.14.422.3018.2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	3.3.50.39.00	00	200.000	
		3.3.90.30.00	00	50.000	
		3.3.90.31.00	00	60.000	
		3.3.90.39.00	00	5.200.000	5.510.000

**Quadro de Detalhamento de Despesa**Exercício: 2022
R\$1,00

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
34.10.14.422.3018.3406	Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade	4.4.90.30.00	00	209.234	
		4.4.90.39.00	00	300.000	
				-----	509.234
34.10.14.422.3018.4314	Políticas, Programas e Ações para Pessoas Desaparecidas	3.3.90.30.00	00	59.000	
		3.3.90.36.00	00	30.000	
		3.3.90.39.00	00	40.000	
		4.4.90.52.00	00	50.000	
				-----	179.000
34.10.14.422.3018.4317	Políticas, Programas e Ações para a Promoção do Direito à Memória e à Verdade	3.3.90.30.00	00	80.000	
		3.3.90.31.00	00	10.000	
		3.3.90.39.00	00	100.000	
		4.4.90.52.00	00	10.000	
				-----	200.000
34.10.14.422.3018.4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude	3.3.50.39.00	00	101.000	
		3.3.90.30.00	00	50.000	
		3.3.90.33.00	00	10.000	
		3.3.90.35.00	00	100.000	
		3.3.90.36.00	00	50.000	
		3.3.90.39.00	00	10.000	
		3.3.90.48.00	00	100.000	
				-----	421.000
34.10.14.422.3018.4319	Políticas, Programas e Ações para a População LGBTI+	3.3.90.30.00	00	80.000	
		3.3.90.33.00	00	82.000	
		3.3.90.39.00	00	181.000	
		3.3.90.48.00	00	1.000	
				-----	344.000
34.10.14.422.3018.4324	Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Promoção ao Trabalho Decente	3.3.90.30.00	00	1.000	
		3.3.90.30.00	02	150.000	
		3.3.90.35.00	00	80.000	
		3.3.90.39.00	00	500.000	
		3.3.90.48.00	00	1.000	
		3.3.90.93.00	02	1.000	
				-----	734.000
34.10.14.422.3018.4325	Políticas, Programas e Ações sobre Álcool e Drogas	3.3.90.30.00	00	10.000	
		3.3.90.33.00	00	15.000	
		3.3.90.36.00	00	15.000	
		3.3.90.39.00	00	100.000	
				-----	140.000



Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
34.10.14.422.3018.4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI	3.3.50.39.00	00	5.000.000	
		3.3.90.30.00	00	50.000	
		3.3.90.36.00	00	200.000	
		3.3.90.37.00	00	395.500	
		3.3.90.39.00	00	75.000	
		4.4.90.52.00	00	14.000	
				-----	5.734.500
34.10.14.422.3018.4327	Políticas, Programas e Ações para Promoção da Igualdade Racial	3.3.90.30.00	00	20.000	
		3.3.90.31.00	00	150.000	
		3.3.90.33.00	00	10.000	
		3.3.90.35.00	00	45.000	
		3.3.90.36.00	00	100.000	
		3.3.90.39.00	00	50.000	
		3.3.90.40.00	00	50.000	
				-----	425.000
34.10.14.422.3018.4333	Manutenção e Operação do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos	3.3.50.39.00	00	250.000	
		3.3.90.30.00	00	10.000	
		3.3.90.37.00	00	278.000	
		3.3.90.39.00	00	1.000.000	
				-----	1.538.000
34.10.14.422.3018.4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	3.3.50.39.00	00	2.497.000	
		3.3.90.30.00	00	1.000	
		3.3.90.37.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	1.000	
				-----	2.500.000
34.10.14.422.3023.4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	3.3.50.39.00	00	200.000	
		3.3.90.30.00	00	50.000	
		3.3.90.31.00	00	50.000	
		3.3.90.33.00	00	10.000	
		3.3.90.39.00	00	300.000	
				-----	610.000
	Total da Unidade:				138.032.463,00
	Total do Orgão:				138.032.463,00

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriDocumento?pID=325991>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 3400 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Unidade: 3410 - Gabinete do Secretário

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.1.90.11.00	00	34.285.253	
		3.1.90.13.00	00	1.000	
		3.1.90.96.00	00	50.000	
		3.3.50.39.00	00	16.237.613	
		3.3.50.48.00	00	242.714	
		3.3.90.08.00	00	5.000	
		3.3.90.14.00	00	70.000	
		3.3.90.30.00	00	1.493.400	
		3.3.90.30.00	02	151.000	
		3.3.90.31.00	00	270.000	
		3.3.90.32.00	00	1.000	
		3.3.90.33.00	00	503.112	
		3.3.90.35.00	00	285.000	
		3.3.90.36.00	00	5.609.000	
		3.3.90.37.00	00	4.946.500	
		3.3.90.39.00	00	45.278.038	
		3.3.90.39.00	02	2.000	
		3.3.90.40.00	00	6.842.578	
		3.3.90.46.00	00	4.512.649	
		3.3.90.47.00	00	3.051.000	
		3.3.90.48.00	00	103.000	
		3.3.90.49.00	00	1.284.813	
		3.3.90.93.00	00	64.000	
		3.3.90.93.00	02	9.345.000	
		4.4.90.39.00	00	100.000	
		4.4.90.52.00	00	787.559	
		4.4.90.52.00	02	2.000	
	Total - Atividades:			-----	135.523.228
Totais por Projetos		4.4.80.35.00	00	700.000	
		4.4.90.30.00	00	209.234	
		4.4.90.39.00	00	300.000	
		4.4.90.40.00	00	1.300.000	
	Total - Projetos:			-----	2.509.234
	Total da Unidade				138.032.462
	Total do Órgão				138.032.462

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTÁVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriDocumento?pID=325991>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 1121
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 36 - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
14	Direitos da Cidadania		11.427.932	9.538.987	20.966.919
14.122	Administração Geral			7.593.003	7.593.003
14.122.3024	Suporte Administrativo			7.593.003	7.593.003
14.122.3024.2100	Administração da Unidade			7.593.003	7.593.003
14.126	Tecnologia da Informação		1.000	605.000	606.000
14.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000	55.000	56.000
14.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		1.000		1.000
14.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			55.000	55.000
14.126.3024	Suporte Administrativo			550.000	550.000
14.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			550.000	550.000
14.242	Assistência ao Portador de Deficiência		11.426.932	1.340.984	12.767.916
14.242.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		11.426.932	1.041.984	12.468.916
14.242.3006.4323	Manutenção e Operação da Central de Interpretação de Libras, Intérpretes e Guias-Intérpretes			1.041.984	1.041.984
14.242.3006.5407	Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista		3.776.932		3.776.932
14.242.3006.7110	Projetos para Inclusão da Pessoa com Deficiência		7.650.000		7.650.000
14.242.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			244.000	244.000
14.242.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			244.000	244.000
14.242.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades			55.000	55.000
14.242.3019.4432	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento dos Trabalhadores			55.000	55.000
	Total do Órgão:		11.427.932	9.538.987	20.966.919



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2022 fls. 1122

R\$1,00

Órgão : 36 Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				9.383.987
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			4.985.631	
3.1.90		Aplicações Diretas		4.985.631		
3.1.90.11	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.985.631			
3.3		Outras Despesas Correntes			4.398.356	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		314.084		
3.3.50.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	267.884			
3.3.50.48	00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	46.200			
3.3.90		Aplicações Diretas		4.084.272		
3.3.90.08	00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.14	00	Diárias - Civil	50.000			
3.3.90.30	00	Material de Consumo	141.000			
3.3.90.33	00	Passagens e Despesas com Locomoção	530.000			
3.3.90.36	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000			
3.3.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.254.000			
3.3.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	561.000			
3.3.90.46	00	Auxílio-Alimentação	436.272			
3.3.90.47	00	Obrigações Tributárias e Contributivas	65.000			
3.3.90.49	00	Auxílio-Transporte	45.000			
4		Despesas de Capital				11.582.932
4.4		Investimentos			11.582.932	
4.4.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		901.000		
4.4.50.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	901.000			
4.4.90		Aplicações Diretas		9.681.932		
4.4.90.30	00	Material de Consumo	900.000			
4.4.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.925.932			
4.4.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90.52	00	Equipamentos e Material Permanente	855.000			
4.4.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		1.000.000		
4.4.91.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000			
Total do Órgão:						20.966.919



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1123
Exercício: 2022
R\$1,00

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
36.10.14.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00	4.985.631	
		3.3.50.39.00	00	267.884	
		3.3.50.48.00	00	46.200	
		3.3.90.08.00	00	1.000	
		3.3.90.14.00	00	50.000	
		3.3.90.30.00	00	44.000	
		3.3.90.33.00	00	486.000	
		3.3.90.36.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	1.132.016	
		3.3.90.46.00	00	436.272	
		3.3.90.47.00	00	65.000	
		3.3.90.49.00	00	45.000	
		4.4.90.52.00	00	33.000	
				-----	7.593.000
36.10.14.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	00	1.000	
				-----	1.000
36.10.14.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00	22.000	
		3.3.90.40.00	00	11.000	
		4.4.90.52.00	00	22.000	
				-----	55.000
36.10.14.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00	550.000	
				-----	550.000
36.10.14.242.3006.4323	Manutenção e Operação da Central de Interpretação de Libras, Intérpretes e Guias-Intérpretes	3.3.90.30.00	00	55.000	
		3.3.90.39.00	00	986.984	
				-----	1.041.984
36.10.14.242.3006.5407	Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista	4.4.50.39.00	00	1.000	
		4.4.90.30.00	00	400.000	
		4.4.90.39.00	00	2.775.932	
		4.4.90.52.00	00	600.000	
				-----	3.776.932
36.10.14.242.3006.7110	Projetos para Inclusão da Pessoa com Deficiência	4.4.50.39.00	00	900.000	
		4.4.90.30.00	00	500.000	
		4.4.90.39.00	00	5.150.000	
		4.4.90.52.00	00	100.000	
		4.4.91.39.00	00	1.000.000	
				-----	7.650.000
36.10.14.242.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00	20.000	
		3.3.90.33.00	00	44.000	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022 fls. 1124

R\$1,00

Órgão: 3600 - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência					
Unidade: 3610 - Gabinete do Secretário					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
36.10.14.242.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.39.00	00	80.000	
		4.4.90.52.00	00	100.000	
				-----	244.000
36.10.14.242.3019.4432	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento dos Trabalhadores	3.3.90.39.00	00	55.000	
				-----	55.000
	Total da Unidade:				20.966.919
	Total do Órgão:				20.966.919



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

fls. 1125
Exercício: 2022
R\$1,00

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.1.90.11.00	00	4.985.631	
		3.3.50.39.00	00	267.884	
		3.3.50.48.00	00	46.200	
		3.3.90.08.00	00	1.000	
		3.3.90.14.00	00	50.000	
		3.3.90.30.00	00	141.000	
		3.3.90.33.00	00	530.000	
		3.3.90.36.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	2.254.000	
		3.3.90.40.00	00	561.000	
		3.3.90.46.00	00	436.272	
		3.3.90.47.00	00	65.000	
		3.3.90.49.00	00	45.000	
		4.4.90.52.00	00	155.000	
	Total - Atividades:			-----	9.538.981
Totais por Projetos		4.4.50.39.00	00	901.000	
		4.4.90.30.00	00	900.000	
		4.4.90.39.00	00	7.925.932	
		4.4.90.40.00	00	1.000	
		4.4.90.52.00	00	700.000	
		4.4.91.39.00	00	1.000.000	
	Total - Projetos:			-----	11.427.932
	Total da Unidade				20.966.913
	Total do Órgão				20.966.913

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriDocumento?pID=325991>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 1126
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 38 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
05	Defesa Nacional			74.500	74.500
05.122	Administração Geral			74.500	74.500
05.122.3018	Promoção da Cidadania, Inclusão Digital e Valorização da Diversidade			74.500	74.500
05.122.3018.2369	Manutenção e Operação da Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar			74.500	74.500
06	Segurança Pública		76.004.000	700.228.720	776.232.720
06.122	Administração Geral			596.671.526	596.671.526
06.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			50.000	50.000
06.122.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores			50.000	50.000
06.122.3024	Suporte Administrativo			596.621.526	596.621.526
06.122.3024.2100	Administração da Unidade			596.421.526	596.421.526
06.122.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			200.000	200.000
06.126	Tecnologia da Informação			6.937.436	6.937.436
06.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			565.000	565.000
06.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			565.000	565.000
06.126.3024	Suporte Administrativo			6.372.436	6.372.436
06.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			6.372.436	6.372.436
06.181	Policimento		76.004.000	89.452.747	165.456.747
06.181.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		14.001.000		14.001.000
06.181.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		14.001.000		14.001.000
06.181.3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência		62.003.000	89.452.747	151.455.747
06.181.3013.1055	Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana		62.003.000		62.003.000
06.181.3013.2055	Manutenção das Instalações da Guarda Civil Metropolitana			600.000	600.000
06.181.3013.2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana			27.466.347	27.466.347
06.181.3013.4340	Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada - Convênio SSP SO			61.386.400	61.386.400
06.182	Defesa Civil			3.281.000	3.281.000
06.182.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			3.281.000	3.281.000
06.182.3008.2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil			3.281.000	3.281.000
06.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			30.000	30.000
06.422.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			30.000	30.000



Órgão: 38 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
06.422.3012.6250	Realização de Conferências Municipais Temáticas			30.000	30.000
06.542	Controle Ambiental			3.856.011	3.856.011
06.542.3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência			3.856.011	3.856.011
06.542.3013.2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana			3.856.011	3.856.011
	Total do Órgão:		76.004.000	700.303.220	776.307.220



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2022 fls. 1128

R\$1,00

Órgão : 38 Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				698.135.220
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			506.061.159	
3.1.90		Aplicações Diretas		506.061.159		
3.1.90.11	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	505.761.159			
3.1.90.94	00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	300.000			
3.3		Outras Despesas Correntes			192.074.061	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		665.530		
3.3.50.36	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000			
3.3.50.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	546.047			
3.3.50.48	00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	118.483			
3.3.90		Aplicações Diretas		191.364.531		
3.3.90.08	00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.14	00	Diárias - Civil	27.000			
3.3.90.30	00	Material de Consumo	2.458.000			
3.3.90.33	00	Passagens e Despesas com Locomoção	26.000			
3.3.90.36	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000			
3.3.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	96.676.058			
3.3.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	6.382.436			
3.3.90.46	00	Auxílio-Alimentação	75.033.037			
3.3.90.47	00	Obrigações Tributárias e Contributivas	158.000			
3.3.90.49	00	Auxílio-Transporte	10.600.000			
3.3.90.93	00	Indenizações e Restituições	1.000			
3.3.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		44.000		
3.3.91.47	00	Obrigações Tributárias e Contributivas	44.000			
4		Despesas de Capital				78.172.000
4.4		Investimentos			78.172.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		78.172.000		
4.4.90.30	00	Material de Consumo	1.000			
4.4.90.30	01	Material de Consumo	5.000.000			
4.4.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000			
4.4.90.39	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.000.000			
4.4.90.51	00	Obras e Instalações	5.000.000			
4.4.90.51	01	Obras e Instalações	22.000.000			
4.4.90.52	00	Equipamentos e Material Permanente	1.701.000			
4.4.90.52	01	Equipamentos e Material Permanente	20.000.000			
4.4.90.52	02	Equipamentos e Material Permanente	468.000			
Total do Órgão:						776.307.220

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, jurfado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325991>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1129
Exercício: 2022
R\$1,00

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
38.10.05.122.3018.2369	Manutenção e Operação da Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar	3.3.90.39.00	00	74.500	74.500
38.10.06.122.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	3.3.90.30.00	00	5.000	
		3.3.90.39.00	00	40.000	
		4.4.90.52.00	00	5.000	
				-----	50.000
38.10.06.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00	505.761.159	
		3.1.90.94.00	00	300.000	
		3.3.50.39.00	00	546.047	
		3.3.50.48.00	00	118.483	
		3.3.90.08.00	00	1.000	
		3.3.90.14.00	00	26.000	
		3.3.90.30.00	00	120.000	
		3.3.90.33.00	00	25.000	
		3.3.90.36.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	3.711.800	
		3.3.90.46.00	00	75.033.037	
		3.3.90.47.00	00	128.000	
		3.3.90.49.00	00	10.600.000	
		4.4.90.52.00	00	50.000	
				-----	596.421.520
38.10.06.122.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.30.00	00	20.000	
		3.3.90.39.00	00	180.000	
				-----	200.000
38.10.06.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00	10.000	
		3.3.90.40.00	00	10.000	
		4.4.90.52.00	00	545.000	
				-----	565.000
38.10.06.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00	6.372.436	
				-----	6.372.436
38.10.06.181.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.39.00	01	14.000.000	
				-----	14.001.000
38.10.06.181.3013.1055	Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana	4.4.90.30.00	01	5.000.000	
		4.4.90.30.00	00	1.000	
		4.4.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.39.00	01	10.000.000	
		4.4.90.51.00	01	22.000.000	

**Quadro de Detalhamento de Despesa**Exercício: 2022
R\$1,00

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Órgão: 3800 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana Unidade: 3810 - Gabinete do Secretário					
38.10.06.181.3013.1055	Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana	4.4.90.51.00	00	5.000.000	
		4.4.90.52.00	01	20.000.000	
		4.4.90.52.00	00	1.000	
				-----	62.003.000
38.10.06.181.3013.2055	Manutenção das Instalações da Guarda Civil Metropolitana	3.3.90.39.00	00	600.000	
				-----	600.000
38.10.06.181.3013.2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	3.3.90.14.00	00	1.000	
		3.3.90.30.00	00	2.000.000	
		3.3.90.33.00	00	1.000	
		3.3.90.36.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	23.920.347	
		3.3.90.47.00	00	30.000	
		3.3.90.93.00	00	1.000	
		3.3.91.47.00	00	44.000	
		4.4.90.52.00	02	468.000	
		4.4.90.52.00	00	1.000.000	
				-----	27.466.347
38.10.06.181.3013.4340	Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada - Convênio SSP SO	3.3.90.39.00	00	61.386.400	
				-----	61.386.400
38.10.06.182.3008.2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	3.3.50.36.00	00	1.000	
		3.3.90.30.00	00	150.000	
		3.3.90.39.00	00	3.080.000	
		4.4.90.52.00	00	50.000	
				-----	3.281.000
38.10.06.422.3012.6250	Realização de Conferências Municipais Temáticas	3.3.90.30.00	00	3.000	
		3.3.90.39.00	00	27.000	
				-----	30.000
38.10.06.542.3013.2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	3.3.90.30.00	00	150.000	
		3.3.90.39.00	00	3.656.011	
		4.4.90.52.00	00	50.000	
				-----	3.856.011
	Total da Unidade:				776.307.220
	Total do Orgão:				776.307.220

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriDocumento?pID=325991>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 3800 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Unidade: 3810 - Gabinete do Secretário

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades					
		3.1.90.11.00	00	505.761.159	
		3.1.90.94.00	00	300.000	
		3.3.50.36.00	00	1.000	
		3.3.50.39.00	00	546.047	
		3.3.50.48.00	00	118.483	
		3.3.90.08.00	00	1.000	
		3.3.90.14.00	00	27.000	
		3.3.90.30.00	00	2.458.000	
		3.3.90.33.00	00	26.000	
		3.3.90.36.00	00	2.000	
		3.3.90.39.00	00	96.676.058	
		3.3.90.40.00	00	6.382.436	
		3.3.90.46.00	00	75.033.037	
		3.3.90.47.00	00	158.000	
		3.3.90.49.00	00	10.600.000	
		3.3.90.93.00	00	1.000	
		3.3.91.47.00	00	44.000	
		4.4.90.52.00	00	1.700.000	
		4.4.90.52.00	02	468.000	
	Total - Atividades:			-----	700.303.228
Totais por Projetos					
		4.4.90.30.00	00	1.000	
		4.4.90.30.00	01	5.000.000	
		4.4.90.39.00	00	2.000	
		4.4.90.39.00	01	24.000.000	
		4.4.90.51.00	00	5.000.000	
		4.4.90.51.00	01	22.000.000	
		4.4.90.52.00	00	1.000	
		4.4.90.52.00	01	20.000.000	
	Total - Projetos:			-----	76.004.000
	Total da Unidade				776.307.228
	Total do Órgão				776.307.228

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriDocumento?pID=325991>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 1132
Exercício: 2022

R\$1,00

Órgão: 73 - Secretaria Municipal de Relações Internacionais

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			6.546.190	6.546.190
04.122	Administração Geral			5.853.492	5.853.492
04.122.3024	Suporte Administrativo			5.853.492	5.853.492
04.122.3024.2100	Administração da Unidade			5.853.492	5.853.492
04.126	Tecnologia da Informação			692.698	692.698
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			121.213	121.213
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			121.213	121.213
04.126.3024	Suporte Administrativo			571.485	571.485
04.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			571.485	571.485
07	Relações Exteriores			23.227.662	23.227.662
07.212	Cooperação Internacional			23.227.662	23.227.662
07.212.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico			23.227.662	23.227.662
07.212.3015.4910	Fomento à Cooperação, Parcerias e Captação de Investimentos Internacionais			18.227.662	18.227.662
07.212.3015.6695	Ações de Cooperação para o Desenvolvimento Sustentável			5.000.000	5.000.000
	Total do Órgão:			29.773.852	29.773.852



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão : 73 Secretaria Municipal de Relações Internacionais

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				29.612.639
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			4.700.075	
3.1.90		Aplicações Diretas		4.700.075		
3.1.90.11	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.699.075			
3.1.90.96	00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.000			
3.3		Outras Despesas Correntes			24.912.564	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		4.100.434		
3.3.50.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.086.494			
3.3.50.48	00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	13.940			
3.3.80		Transferências ao Exterior		350.000		
3.3.80.41	00	Contribuições	350.000			
3.3.90		Aplicações Diretas		2.814.468		
3.3.90.14	00	Diárias - Civil	250.000			
3.3.90.30	00	Material de Consumo	30.000			
3.3.90.33	00	Passagens e Despesas com Locomoção	200.587			
3.3.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.258.631			
3.3.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	571.485			
3.3.90.46	00	Auxílio-Alimentação	438.692			
3.3.90.49	00	Auxílio-Transporte	65.073			
3.3.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		17.647.662		
3.3.91.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.647.662			
4		Despesas de Capital				161.213
4.4		Investimentos			161.213	
4.4.90		Aplicações Diretas		161.213		
4.4.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.863			
4.4.90.52	00	Equipamentos e Material Permanente	150.350			
Total do Órgão:						29.773.852



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1134
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 7300 - Secretaria Municipal de Relações Internacionais Unidade: 7310 - Gabinete do Secretário					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
73.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00	4.699.075	
		3.1.90.96.00	00	1.000	
		3.3.50.39.00	00	86.494	
		3.3.50.48.00	00	13.940	
		3.3.90.14.00	00	50.000	
		3.3.90.30.00	00	30.000	
		3.3.90.33.00	00	200.587	
		3.3.90.39.00	00	228.631	
		3.3.90.46.00	00	438.692	
		3.3.90.49.00	00	65.073	
		4.4.90.52.00	00	40.000	5.853.49
73.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	00	10.863	
		4.4.90.52.00	00	110.350	121.21
73.10.04.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00	571.485	571.48
73.10.07.212.3015.4910	Fomento à Cooperação, Parcerias e Captação de Investimentos Internacionais	3.3.80.41.00	00	350.000	
		3.3.90.14.00	00	200.000	
		3.3.90.39.00	00	30.000	
		3.3.91.39.00	00	17.647.662	18.227.66
73.10.07.212.3015.6695	Ações de Cooperação para o Desenvolvimento Sustentável	3.3.50.39.00	00	4.000.000	
		3.3.90.39.00	00	1.000.000	
					5.000.00
	Total da Unidade:				29.773.85
	Total do Órgão:				29.773.85

MATÉRIA PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTÁVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegiconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriDocumento?pID=325991>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2022
R\$1,00

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades					
		3.1.90.11.00	00	4.699.075	
		3.1.90.96.00	00	1.000	
		3.3.50.39.00	00	4.086.494	
		3.3.50.48.00	00	13.940	
		3.3.80.41.00	00	350.000	
		3.3.90.14.00	00	250.000	
		3.3.90.30.00	00	30.000	
		3.3.90.33.00	00	200.587	
		3.3.90.39.00	00	1.258.631	
		3.3.90.40.00	00	571.485	
		3.3.90.46.00	00	438.692	
		3.3.90.49.00	00	65.073	
		3.3.91.39.00	00	17.647.662	
		4.4.90.40.00	00	10.863	
		4.4.90.52.00	00	150.350	
	Total - Atividades:			-----	29.773.851,00
	Total da Unidade				29.773.851,00
	Total do Órgão				29.773.851,00

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325991>.

PROJETO DE LEI

PLOA

2022

ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Volume 4

**Demonstrativos das
Subprefeituras**



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

Sumário

DEMONSTRATIVOS DA SUBPREFEITURA PERUS/ANHANGUERA.....	2
DEMONSTRATIVOS DA SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUÁ	8
DEMONSTRATIVOS DA SUBPREFEITURA FREGUESIA/BRASILÂNDIA	14
DEMONSTRATIVOS DA SUBPREFEITURA CASA VERDE/CACHOEIRINHA.....	20
DEMONSTRATIVOS DA SUBPREFEITURA SANTANA/TUCURUVI	26
DEMONSTRATIVOS DA SUBPREFEITURA JAÇANÃ/TREMEMPÉ	32
DEMONSTRATIVOS DA SUBPREFEITURA VILA MARIA/VILA GUILHERME	38
DEMONSTRATIVOS DA SUBPREFEITURA LAPA	44
DEMONSTRATIVOS DA SUBPREFEITURA SÉ.....	50
DEMONSTRATIVOS DA SUBPREFEITURA BUTANTÃ.....	56
DEMONSTRATIVOS DA SUBPREFEITURA PINHEIROS.....	62
DEMONSTRATIVOS DA SUBPREFEITURA VILA MARIANA	68
DEMONSTRATIVOS DA SUBPREFEITURA IPIRANGA.....	74
DEMONSTRATIVOS DA SUBPREFEITURA SANTO AMARO.....	80
DEMONSTRATIVOS DA SUBPREFEITURA JABAQUARA.....	86
DEMONSTRATIVOS DA SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR	92
DEMONSTRATIVOS DA SUBPREFEITURA CAMPO LIMPO	98
DEMONSTRATIVOS DA SUBPREFEITURA M'BOI MIRIM.....	104
DEMONSTRATIVOS DA SUBPREFEITURA CAPELA DO SOCORRO	110
DEMONSTRATIVOS DA SUBPREFEITURA PARELHEIROS	116
DEMONSTRATIVOS DA SUBPREFEITURA PENHA	122
DEMONSTRATIVOS DA SUBPREFEITURA ERMELINO MATARAZZO.....	128
DEMONSTRATIVOS DA SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL PAULISTA	134

DEMONSTRATIVOS DA SUBPREFEITURA ITAIM PAULISTA	140
DEMONSTRATIVOS DA SUBPREFEITURA MOOCA	146
DEMONSTRATIVOS DA SUBPREFEITURA ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO	152
DEMONSTRATIVOS DA SUBPREFEITURA ITAQUERA.....	158
DEMONSTRATIVOS DA SUBPREFEITURA DE GUAIANASES	164
DEMONSTRATIVOS DA SUBPREFEITURA DE VILA PRUDENTE	170
DEMONSTRATIVOS DA SUBPREFEITURA SÃO MATEUS.....	176
DEMONSTRATIVOS DA SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES	182
DEMONSTRATIVOS DA SUBPREFEITURA SAPOPEMBA.....	188



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 1139
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 41 - Subprefeitura Perus/Anhanguera

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			52.000	52.000
04.122	Administração Geral			4.000	4.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.000	1.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			3.000	3.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			3.000	3.000
04.126	Tecnologia da Informação			48.000	48.000
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			48.000	48.000
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			48.000	48.000
13	Cultura			1.000	1.000
13.392	Difusão Cultural			1.000	1.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			1.000	1.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			1.000	1.000
15	Urbanismo		253.000	21.950.672	22.203.672
15.122	Administração Geral			13.796.532	13.796.532
15.122.3024	Suporte Administrativo			13.796.532	13.796.532
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			13.796.532	13.796.532
15.451	Infra-Estrutura Urbana		252.000	1.000	253.000
15.451.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000		1.000
15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		251.000		251.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		251.000		251.000
15.451.3024	Suporte Administrativo			1.000	1.000
15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			1.000	1.000
15.452	Serviços Urbanos		1.000	8.153.140	8.154.140
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			4.144.420	4.144.420
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			4.144.420	4.144.420
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			4.008.720	4.008.720
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			1.691.805	1.691.805
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000



Órgão: 41 - Subprefeitura Perus/Anhanguera

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			2.314.915	2.314.915
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal			1.000	1.000
17	Saneamento			4.626.376	4.626.376
17.512	Saneamento Básico Urbano			4.626.376	4.626.376
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			4.626.376	4.626.376
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			4.626.376	4.626.376
Total do Órgão:			253.000	26.630.048	26.883.048



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2022 fls. 1141

R\$1,00

Órgão : 41 Subprefeitura Perus/Anhanguera

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				26.627.048
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			10.593.947	
3.1.90		Aplicações Diretas		10.593.947		
3.1.90.11	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.593.947			
3.3		Outras Despesas Correntes			16.033.101	
3.3.90		Aplicações Diretas		16.033.101		
3.3.90.08	00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.14	00	Diárias - Civil	1.000			
3.3.90.30	00	Material de Consumo	591.000			
3.3.90.33	00	Passagens e Despesas com Locomoção	15.800			
3.3.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.949.688			
3.3.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	37.000			
3.3.90.46	00	Auxílio-Alimentação	1.186.613			
3.3.90.47	00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000			
3.3.90.49	00	Auxílio-Transporte	250.000			
4		Despesas de Capital				256.000
4.4		Investimentos			256.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		256.000		
4.4.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000			
4.4.90.51	00	Obras e Instalações	251.000			
4.4.90.52	00	Equipamentos e Material Permanente	3.000			
Total do Órgão:						26.883.048



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1142
Exercício: 2022

R\$1,00

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
41.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
41.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.52.00	00	1.000	
				-----	3.000
41.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00	10.000	
		3.3.90.40.00	00	37.000	
		4.4.90.52.00	00	1.000	
				-----	48.000
41.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
41.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00	10.593.947	
		3.3.90.08.00	00	1.000	
		3.3.90.14.00	00	1.000	
		3.3.90.30.00	00	80.000	
		3.3.90.33.00	00	15.800	
		3.3.90.39.00	00	1.666.172	
		3.3.90.46.00	00	1.186.613	
		3.3.90.47.00	00	1.000	
		3.3.90.49.00	00	250.000	
		4.4.90.52.00	00	1.000	
				-----	13.796.53
41.10.15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00	1.000	1.000
41.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.51.00	00	250.000	
				-----	251.000
41.10.15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
41.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00	4.144.420	4.144.420
41.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.51.00	00	1.000	1.000
				-----	1.000



Quadro de Detalhamento de Despesa

Órgão: 4100 - Subprefeitura Perus/Anhanguera					
Unidade: 4110 - Administração da Subprefeitura					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
41.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00	300.000	
		3.3.90.39.00	00	1.391.805	
				-----	1.691.805
41.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00	1.000	
				-----	1.000
41.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00	200.000	
		3.3.90.39.00	00	2.114.915	
				-----	2.314.915
41.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00	1.000	
				-----	1.000
41.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.39.00	00	4.626.376	
				-----	4.626.376
	Total da Unidade:				26.883.048
	Total do Órgão:				26.883.048

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriDocumento?pID=325992>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2022
R\$1,00

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades					
		3.1.90.11.00	00	10.593.947	
		3.3.90.08.00	00	1.000	
		3.3.90.14.00	00	1.000	
		3.3.90.30.00	00	591.000	
		3.3.90.33.00	00	15.800	
		3.3.90.39.00	00	13.949.688	
		3.3.90.40.00	00	37.000	
		3.3.90.46.00	00	1.186.613	
		3.3.90.47.00	00	1.000	
		3.3.90.49.00	00	250.000	
		4.4.90.52.00	00	3.000	
	Total - Atividades:			-----	26.630.048
Totais por Projetos					
		4.4.90.39.00	00	2.000	
		4.4.90.51.00	00	251.000	
	Total - Projetos:			-----	253.000
	Total da Unidade				26.883.048
	Total do Órgão				26.883.048



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 1145
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 42 - Subprefeitura Pirituba/Jaraguá

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			493.000	493.000
04.122	Administração Geral			3.000	3.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.000	1.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			2.000	2.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			2.000	2.000
04.126	Tecnologia da Informação			490.000	490.000
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			490.000	490.000
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			490.000	490.000
13	Cultura			1.000	1.000
13.392	Difusão Cultural			1.000	1.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			1.000	1.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			1.000	1.000
15	Urbanismo		255.000	28.706.715	28.961.715
15.122	Administração Geral			19.731.715	19.731.715
15.122.3024	Suporte Administrativo			19.731.715	19.731.715
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			19.731.715	19.731.715
15.451	Infra-Estrutura Urbana		254.000	101.000	355.000
15.451.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		3.000		3.000
15.451.3011.3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos		1.000		1.000
15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		2.000		2.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		251.000		251.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		251.000		251.000
15.451.3024	Suporte Administrativo			101.000	101.000
15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			101.000	101.000
15.452	Serviços Urbanos		1.000	8.874.000	8.875.000
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			2.102.000	2.102.000
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			2.102.000	2.102.000
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			6.772.000	6.772.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 42 - Subprefeitura Pirituba/Jaraguá

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			4.720.000	4.720.000
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			2.050.000	2.050.000
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal			1.000	1.000
17	Saneamento			3.298.884	3.298.884
17.512	Saneamento Básico Urbano			3.298.884	3.298.884
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			3.298.884	3.298.884
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			3.298.884	3.298.884
	Total do Órgão:		255.000	32.499.599	32.754.599



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão : 42 Subprefeitura Pirituba/Jaraguá

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				30.549.599
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			12.876.477	
3.1.90		Aplicações Diretas		12.876.477		
3.1.90.11	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.876.477			
3.3		Outras Despesas Correntes			17.673.122	
3.3.90		Aplicações Diretas		17.673.122		
3.3.90.08	00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	12.000			
3.3.90.14	00	Diárias - Civil	1.000			
3.3.90.30	00	Material de Consumo	1.143.000			
3.3.90.33	00	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000			
3.3.90.36	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000			
3.3.90.37	00	Locação de Mão-de-Obra	1.000			
3.3.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.354.884			
3.3.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	220.000			
3.3.90.46	00	Auxílio-Alimentação	1.495.238			
3.3.90.47	00	Obrigações Tributárias e Contributivas	80.000			
3.3.90.49	00	Auxílio-Transporte	345.000			
4		Despesas de Capital				2.205.000
4.4		Investimentos			2.205.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		2.205.000		
4.4.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000			
4.4.90.51	00	Obras e Instalações	252.000			
4.4.90.52	00	Equipamentos e Material Permanente	1.950.000			
Total do Órgão:						32.754.599

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325992>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1148
Exercício: 2022
R\$1,00

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
42.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
42.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	1.000	2.000
42.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00	20.000	
		3.3.90.40.00	00	220.000	
		4.4.90.52.00	00	250.000	490.000
42.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
42.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00	12.876.477	
		3.3.90.08.00	00	12.000	
		3.3.90.14.00	00	1.000	
		3.3.90.30.00	00	200.000	
		3.3.90.33.00	00	20.000	
		3.3.90.36.00	00	1.000	
		3.3.90.37.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	3.000.000	
		3.3.90.46.00	00	1.495.238	
		3.3.90.47.00	00	80.000	
		3.3.90.49.00	00	345.000	
		4.4.90.52.00	00	1.700.000	19.731.711
42.10.15.451.3011.3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00	1.000	1.000
42.10.15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.51.00	00	1.000	2.000
42.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.51.00	00	250.000	251.000
42.10.15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.30.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	100.000	101.000
42.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00	2.102.000	



Quadro de Detalhamento de Despesa

Órgão: 4200 - Subprefeitura Pirituba/Jaraguá					
Unidade: 4210 - Administração da Subprefeitura					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
				-----	2.102.000
42.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.51.00	00	1.000	
				-----	1.000
42.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00	320.000	
		3.3.90.39.00	00	4.400.000	
				-----	4.720.000
42.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00	1.000	
				-----	1.000
42.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00	600.000	
		3.3.90.39.00	00	1.450.000	
				-----	2.050.000
42.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00	1.000	
				-----	1.000
42.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.30.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	3.297.884	
				-----	3.298.884
	Total da Unidade:				32.754.599
	Total do Órgão:				32.754.599

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325992>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2022
R\$1,00

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.1.90.11.00	00	12.876.477	
		3.3.90.08.00	00	12.000	
		3.3.90.14.00	00	1.000	
		3.3.90.30.00	00	1.143.000	
		3.3.90.33.00	00	20.000	
		3.3.90.36.00	00	1.000	
		3.3.90.37.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	14.354.884	
		3.3.90.40.00	00	220.000	
		3.3.90.46.00	00	1.495.238	
		3.3.90.47.00	00	80.000	
		3.3.90.49.00	00	345.000	
		4.4.90.52.00	00	1.950.000	
	Total - Atividades:			-----	32.499.592
Totais por Projetos		4.4.90.39.00	00	3.000	
		4.4.90.51.00	00	252.000	
	Total - Projetos:			-----	255.000
	Total da Unidade				32.754.592
	Total do Órgão				32.754.592

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325992>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 1151
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 43 - Subprefeitura Freguesia/Brasilândia

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			38.000	38.000
04.122	Administração Geral			3.000	3.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.000	1.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			2.000	2.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			2.000	2.000
04.126	Tecnologia da Informação			35.000	35.000
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			35.000	35.000
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			35.000	35.000
13	Cultura			1.000	1.000
13.392	Difusão Cultural			1.000	1.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			1.000	1.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			1.000	1.000
15	Urbanismo		253.000	26.751.469	27.004.469
15.122	Administração Geral			18.282.769	18.282.769
15.122.3024	Suporte Administrativo			18.282.769	18.282.769
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			18.282.769	18.282.769
15.451	Infra-Estrutura Urbana		252.000	1.000	253.000
15.451.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000		1.000
15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		251.000		251.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		251.000		251.000
15.451.3024	Suporte Administrativo			1.000	1.000
15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			1.000	1.000
15.452	Serviços Urbanos		1.000	8.467.700	8.468.700
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			4.210.700	4.210.700
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			4.210.700	4.210.700
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			4.257.000	4.257.000
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			3.145.000	3.145.000
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000



Órgão: 43 - Subprefeitura Freguesia/Brasilândia

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			1.110.000	1.110.000
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal			1.000	1.000
17	Saneamento			7.475.710	7.475.710
17.512	Saneamento Básico Urbano			7.475.710	7.475.710
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			7.475.710	7.475.710
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			7.475.710	7.475.710
	Total do Órgão:		253.000	34.266.179	34.519.179



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2022 fls. 1153

R\$1,00

Órgão : 43 Subprefeitura Freguesia/Brasilândia

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				34.256.179
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			14.452.342	
3.1.90		Aplicações Diretas		14.452.342		
3.1.90.11	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.452.342			
3.3		Outras Despesas Correntes			19.803.837	
3.3.90		Aplicações Diretas		19.803.837		
3.3.90.08	00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.30	00	Material de Consumo	371.000			
3.3.90.33	00	Passagens e Despesas com Locomoção	40.000			
3.3.90.37	00	Locação de Mão-de-Obra	1.000			
3.3.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.197.885			
3.3.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	35.000			
3.3.90.46	00	Auxílio-Alimentação	1.956.452			
3.3.90.47	00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500			
3.3.90.49	00	Auxílio-Transporte	200.000			
4		Despesas de Capital				263.000
4.4		Investimentos			263.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		263.000		
4.4.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000			
4.4.90.51	00	Obras e Instalações	251.000			
4.4.90.52	00	Equipamentos e Material Permanente	10.000			
Total do Órgão:						34.519.179

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325992>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1154
Exercício: 2022
R\$1,00

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
43.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
43.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	1.000	2.000
43.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00	35.000	35.000
43.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
43.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00	14.452.342	
		3.3.90.08.00	00	1.000	
		3.3.90.30.00	00	20.000	
		3.3.90.33.00	00	40.000	
		3.3.90.37.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	1.600.475	
		3.3.90.46.00	00	1.956.452	
		3.3.90.47.00	00	1.500	
		3.3.90.49.00	00	200.000	
		4.4.90.52.00	00	10.000	18.282.768
43.10.15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00	1.000	1.000
43.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.51.00	00	250.000	251.000
43.10.15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
43.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00	4.210.700	4.210.700
43.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.51.00	00	1.000	1.000
43.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00	300.000	
		3.3.90.39.00	00	2.845.000	3.145.000



Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 4300 - Subprefeitura Freguesia/Brasilândia					
Unidade: 4310 - Administração da Subprefeitura					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
43.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00	1.000	
				-----	1.000
43.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00	50.000	
		3.3.90.39.00	00	1.060.000	
				-----	1.110.000
43.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00	1.000	
				-----	1.000
43.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.39.00	00	7.475.710	
				-----	7.475.710
	Total da Unidade:				34.519.179
	Total do Órgão:				34.519.179

Carvalho

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325992>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

fls. 1156
Exercício: 2022
R\$1,00

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades					
		3.1.90.11.00	00	14.452.342	
		3.3.90.08.00	00	1.000	
		3.3.90.30.00	00	371.000	
		3.3.90.33.00	00	40.000	
		3.3.90.37.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	17.197.885	
		3.3.90.40.00	00	35.000	
		3.3.90.46.00	00	1.956.452	
		3.3.90.47.00	00	1.500	
		3.3.90.49.00	00	200.000	
		4.4.90.52.00	00	10.000	
	Total - Atividades:			-----	34.266.177
Totais por Projetos					
		4.4.90.39.00	00	2.000	
		4.4.90.51.00	00	251.000	
	Total - Projetos:			-----	253.000
	Total da Unidade				34.519.177
	Total do Órgão				34.519.177



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 1157
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 44 - Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			25.630	25.630
04.122	Administração Geral			3.000	3.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.000	1.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			2.000	2.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			2.000	2.000
04.126	Tecnologia da Informação			22.630	22.630
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			22.630	22.630
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			22.630	22.630
13	Cultura			1.000	1.000
13.392	Difusão Cultural			1.000	1.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			1.000	1.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			1.000	1.000
15	Urbanismo		254.000	18.548.488	18.802.488
15.122	Administração Geral			10.256.982	10.256.982
15.122.3024	Suporte Administrativo			10.256.982	10.256.982
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			10.256.982	10.256.982
15.451	Infra-Estrutura Urbana		252.000	1.000	253.000
15.451.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000		1.000
15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		251.000		251.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		251.000		251.000
15.451.3024	Suporte Administrativo			1.000	1.000
15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			1.000	1.000
15.452	Serviços Urbanos		1.000	8.290.506	8.291.506
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			4.313.138	4.313.138
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			4.313.138	4.313.138
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			3.977.368	3.977.368
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			2.889.887	2.889.887
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000



Órgão: 44 - Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			1.085.481	1.085.481
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal			1.000	1.000
15.543	Recuperação de Áreas Degradadas		1.000		1.000
15.543.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		1.000		1.000
15.543.3022.1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos		1.000		1.000
17	Saneamento			5.492.352	5.492.352
17.512	Saneamento Básico Urbano			5.492.352	5.492.352
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			5.492.352	5.492.352
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			5.492.352	5.492.352
	Total do Órgão:		254.000	24.067.470	24.321.470



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2022 fls. 1159

R\$1,00

Órgão : 44 Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				24.047.470
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			7.872.844	
3.1.90		Aplicações Diretas		7.872.844		
3.1.90.11	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.872.844			
3.3		Outras Despesas Correntes			16.174.626	
3.3.90		Aplicações Diretas		16.174.626		
3.3.90.08	00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.30	00	Material de Consumo	271.000			
3.3.90.33	00	Passagens e Despesas com Locomoção	76.679			
3.3.90.37	00	Locação de Mão-de-Obra	209.707			
3.3.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.477.812			
3.3.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	22.630			
3.3.90.46	00	Auxílio-Alimentação	1.071.495			
3.3.90.47	00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000			
3.3.90.48	00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000			
3.3.90.49	00	Auxílio-Transporte	42.303			
4		Despesas de Capital				274.000
4.4		Investimentos			274.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		274.000		
4.4.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000			
4.4.90.51	00	Obras e Instalações	251.000			
4.4.90.52	00	Equipamentos e Material Permanente	20.000			
Total do Órgão:						24.321.470



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1160
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 4400 - Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha					
Unidade: 4410 - Administração da Subprefeitura					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
44.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
44.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	1.000	2.000
44.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00	22.630	
					22.630
44.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
44.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00	7.872.844	
		3.3.90.08.00	00	1.000	
		3.3.90.30.00	00	100.000	
		3.3.90.33.00	00	76.679	
		3.3.90.37.00	00	209.707	
		3.3.90.39.00	00	860.954	
		3.3.90.46.00	00	1.071.495	
		3.3.90.47.00	00	1.000	
		3.3.90.48.00	00	1.000	
		3.3.90.49.00	00	42.303	
		4.4.90.52.00	00	20.000	
					10.256.987
44.10.15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00	1.000	
					1.000
44.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.51.00	00	250.000	
					251.000
44.10.15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.39.00	00	1.000	
					1.000
44.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00	4.313.138	
					4.313.138
44.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.39.00	00	1.000	
					1.000
44.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00	150.000	
		3.3.90.39.00	00	2.739.887	



Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 4400 - Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha					
Unidade: 4410 - Administração da Subprefeitura					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
44.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00	1.000	2.889.887
				1.000	1.000
44.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00	20.000	
		3.3.90.39.00	00	1.065.481	1.085.481
44.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00	1.000	
44.10.15.543.3022.1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	4.4.90.51.00	00	1.000	1.000
				1.000	1.000
44.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.39.00	00	5.492.352	
				5.492.352	5.492.352
	Total da Unidade:				24.321.476
	Total do Órgão:				24.321.476

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325992>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2022
R\$1,00

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.1.90.11.00	00	7.872.844	
		3.3.90.08.00	00	1.000	
		3.3.90.30.00	00	271.000	
		3.3.90.33.00	00	76.679	
		3.3.90.37.00	00	209.707	
		3.3.90.39.00	00	14.477.812	
		3.3.90.40.00	00	22.630	
		3.3.90.46.00	00	1.071.495	
		3.3.90.47.00	00	1.000	
		3.3.90.48.00	00	1.000	
		3.3.90.49.00	00	42.303	
		4.4.90.52.00	00	20.000	
	Total - Atividades:			-----	24.067.478
Totais por Projetos		4.4.90.39.00	00	3.000	
		4.4.90.51.00	00	251.000	
	Total - Projetos:			-----	254.000
	Total da Unidade				24.321.478
	Total do Órgão				24.321.478

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021. Documento autenticado por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325992>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 1163
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 45 - Subprefeitura Santana/Tucuruvi

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			128.000	128.000
04.122	Administração Geral			3.000	3.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.000	1.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			2.000	2.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			2.000	2.000
04.126	Tecnologia da Informação			125.000	125.000
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			125.000	125.000
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			125.000	125.000
13	Cultura			1.000	1.000
13.392	Difusão Cultural			1.000	1.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			1.000	1.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			1.000	1.000
15	Urbanismo		253.000	29.109.614	29.362.614
15.122	Administração Geral			19.995.896	19.995.896
15.122.3024	Suporte Administrativo			19.995.896	19.995.896
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			19.995.896	19.995.896
15.451	Infra-Estrutura Urbana		252.000	2.000	254.000
15.451.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000		1.000
15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		251.000		251.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		251.000		251.000
15.451.3024	Suporte Administrativo			2.000	2.000
15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			2.000	2.000
15.452	Serviços Urbanos		1.000	9.111.718	9.112.718
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			6.719.000	6.719.000
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			6.719.000	6.719.000
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			2.392.718	2.392.718
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			2.390.718	2.390.718
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000



Órgão: 45 - Subprefeitura Santana/Tucuruvi

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal			1.000	1.000
17	Saneamento			5.407.000	5.407.000
17.512	Saneamento Básico Urbano			5.407.000	5.407.000
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			5.407.000	5.407.000
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			5.407.000	5.407.000
	Total do Órgão:		253.000	34.645.614	34.898.614



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2022 fls. 1165

R\$1,00

Órgão : 45 Subprefeitura Santana/Tucuruvi

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				34.625.614
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			14.161.924	
3.1.90		Aplicações Diretas		14.161.924		
3.1.90.11	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.161.924			
3.3		Outras Despesas Correntes			20.463.690	
3.3.90		Aplicações Diretas		20.463.690		
3.3.90.08	00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.30	00	Material de Consumo	704.718			
3.3.90.33	00	Passagens e Despesas com Locomoção	40.000			
3.3.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.628.000			
3.3.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100.000			
3.3.90.46	00	Auxílio-Alimentação	1.829.972			
3.3.90.49	00	Auxílio-Transporte	160.000			
4		Despesas de Capital				273.000
4.4		Investimentos			273.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		273.000		
4.4.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000			
4.4.90.51	00	Obras e Instalações	250.000			
4.4.90.52	00	Equipamentos e Material Permanente	20.000			
Total do Órgão:						34.898.614

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbrirDocumento?pID=325992>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1166
Exercício: 2022
R\$1,00

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Órgão: 4500 - Subprefeitura Santana/Tucuruvi Unidade: 4510 - Administração da Subprefeitura					
45.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
45.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	1.000	2.000
45.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00	15.000	
		3.3.90.40.00	00	100.000	
		4.4.90.52.00	00	10.000	125.000
45.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
45.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00	14.161.924	
		3.3.90.08.00	00	1.000	
		3.3.90.30.00	00	72.000	
		3.3.90.33.00	00	40.000	
		3.3.90.39.00	00	3.721.000	
		3.3.90.46.00	00	1.829.972	
		3.3.90.49.00	00	160.000	
		4.4.90.52.00	00	10.000	19.995.896
45.10.15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00	1.000	1.000
45.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.51.00	00	250.000	251.000
45.10.15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.30.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	1.000	2.000
45.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00	6.719.000	6.719.000
45.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.39.00	00	1.000	1.000
45.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00	615.718	
		3.3.90.39.00	00	1.775.000	



Quadro de Detalhamento de Despesa

Órgão: 4500 - Subprefeitura Santana/Tucuruvi					
Unidade: 4510 - Administração da Subprefeitura					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
				-----	2.390.718
45.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00	1.000	
				-----	1.000
45.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00	1.000	
				-----	1.000
45.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.39.00	00	5.407.000	
				-----	5.407.000
	Total da Unidade:				34.898.614
	Total do Órgão:				34.898.614



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2022
R\$1,00

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades					
		3.1.90.11.00	00	14.161.924	
		3.3.90.08.00	00	1.000	
		3.3.90.30.00	00	704.718	
		3.3.90.33.00	00	40.000	
		3.3.90.39.00	00	17.628.000	
		3.3.90.40.00	00	100.000	
		3.3.90.46.00	00	1.829.972	
		3.3.90.49.00	00	160.000	
		4.4.90.52.00	00	20.000	
	Total - Atividades:			-----	34.645.614
Totais por Projetos					
		4.4.90.39.00	00	3.000	
		4.4.90.51.00	00	250.000	
	Total - Projetos:			-----	253.000
	Total da Unidade				34.898.614
	Total do Órgão				34.898.614

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325992>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 46 - Subprefeitura Jaçanã/Tremembé

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			87.500	87.500
04.122	Administração Geral			4.000	4.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.000	1.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			3.000	3.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			3.000	3.000
04.126	Tecnologia da Informação			83.500	83.500
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			83.500	83.500
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			83.500	83.500
13	Cultura			1.000	1.000
13.392	Difusão Cultural			1.000	1.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			1.000	1.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			1.000	1.000
15	Urbanismo		254.000	26.053.217	26.307.217
15.122	Administração Geral			16.869.217	16.869.217
15.122.3024	Suporte Administrativo			16.869.217	16.869.217
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			16.869.217	16.869.217
15.451	Infra-Estrutura Urbana		253.000	1.000	254.000
15.451.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		2.000		2.000
15.451.3011.3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos		1.000		1.000
15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		251.000		251.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		251.000		251.000
15.451.3024	Suporte Administrativo			1.000	1.000
15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			1.000	1.000
15.452	Serviços Urbanos		1.000	9.183.000	9.184.000
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			5.500.000	5.500.000
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			5.500.000	5.500.000
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			3.683.000	3.683.000



Órgão: 46 - Subprefeitura Jaçanã/Tremembé

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			3.580.000	3.580.000
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			101.000	101.000
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal			1.000	1.000
17	Saneamento			4.108.980	4.108.980
17.512	Saneamento Básico Urbano			4.108.980	4.108.980
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			4.108.980	4.108.980
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			4.108.980	4.108.980
	Total do Órgão:		254.000	30.250.697	30.504.697



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2022 fls. 1171

R\$1,00

Órgão : 46 Subprefeitura Jaçanã/Tremembé

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				30.237.697
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			12.820.201	
3.1.90		Aplicações Diretas		12.820.201		
3.1.90.11	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.820.201			
3.3		Outras Despesas Correntes			17.417.496	
3.3.90		Aplicações Diretas		17.417.496		
3.3.90.08	00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	4.000			
3.3.90.30	00	Material de Consumo	437.000			
3.3.90.33	00	Passagens e Despesas com Locomoção	42.300			
3.3.90.36	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	322.200			
3.3.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.614.980			
3.3.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	78.500			
3.3.90.46	00	Auxílio-Alimentação	1.691.516			
3.3.90.47	00	Obrigações Tributárias e Contributivas	57.000			
3.3.90.49	00	Auxílio-Transporte	170.000			
4		Despesas de Capital				267.000
4.4		Investimentos			267.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		267.000		
4.4.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000			
4.4.90.51	00	Obras e Instalações	250.000			
4.4.90.52	00	Equipamentos e Material Permanente	13.000			
Total do Órgão:						30.504.697



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1172
Exercício: 2022
R\$1,00

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Órgão: 4600 - Subprefeitura Jaçanã/Tremembé Unidade: 4610 - Administração da Subprefeitura					
46.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
46.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.52.00	00	1.000	
					3.000
46.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00	5.000	
		3.3.90.40.00	00	78.500	
					83.500
46.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
46.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00	12.820.201	
		3.3.90.08.00	00	4.000	
		3.3.90.30.00	00	50.000	
		3.3.90.33.00	00	42.300	
		3.3.90.36.00	00	322.200	
		3.3.90.39.00	00	1.700.000	
		3.3.90.46.00	00	1.691.516	
		3.3.90.47.00	00	57.000	
		3.3.90.49.00	00	170.000	
		4.4.90.52.00	00	12.000	
					16.869.211
46.10.15.451.3011.3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00	1.000	1.000
46.10.15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00	1.000	1.000
46.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.51.00	00	250.000	
					251.000
46.10.15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
46.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00	5.500.000	5.500.000
46.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.39.00	00	1.000	1.000



Quadro de Detalhamento de Despesa

Órgão: 4600 - Subprefeitura Jaçanã/Tremembé					
Unidade: 4610 - Administração da Subprefeitura					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
46.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00	380.000	
		3.3.90.39.00	00	3.200.000	
				-----	3.580.000
46.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00	1.000	
				-----	1.000
46.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	100.000	
				-----	101.000
46.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00	1.000	
				-----	1.000
46.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.39.00	00	4.108.980	
				-----	4.108.980
	Total da Unidade:				30.504.697
	Total do Órgão:				30.504.697

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325992>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2022
R\$1,00

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.1.90.11.00	00	12.820.201	
		3.3.90.08.00	00	4.000	
		3.3.90.30.00	00	437.000	
		3.3.90.33.00	00	42.300	
		3.3.90.36.00	00	322.200	
		3.3.90.39.00	00	14.614.980	
		3.3.90.40.00	00	78.500	
		3.3.90.46.00	00	1.691.516	
		3.3.90.47.00	00	57.000	
		3.3.90.49.00	00	170.000	
		4.4.90.52.00	00	13.000	
	Total - Atividades:			-----	30.250.699
Totais por Projetos		4.4.90.39.00	00	4.000	
		4.4.90.51.00	00	250.000	
	Total - Projetos:			-----	254.000
	Total da Unidade				30.504.699
	Total do Órgão				30.504.699

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325992>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 1175
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 47 - Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			68.124	68.124
04.122	Administração Geral			4.000	4.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.000	1.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			3.000	3.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			3.000	3.000
04.126	Tecnologia da Informação			64.124	64.124
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			64.124	64.124
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			64.124	64.124
13	Cultura			1.000	1.000
13.392	Difusão Cultural			1.000	1.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			1.000	1.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			1.000	1.000
15	Urbanismo		253.000	24.754.986	25.007.986
15.122	Administração Geral			16.828.820	16.828.820
15.122.3024	Suporte Administrativo			16.828.820	16.828.820
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			16.828.820	16.828.820
15.451	Infra-Estrutura Urbana		252.000	50.000	302.000
15.451.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000		1.000
15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		251.000		251.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		251.000		251.000
15.451.3024	Suporte Administrativo			50.000	50.000
15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			50.000	50.000
15.452	Serviços Urbanos		1.000	7.876.166	7.877.166
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			3.224.546	3.224.546
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			3.224.546	3.224.546
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			4.651.620	4.651.620
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			4.647.620	4.647.620
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000



Órgão: 47 - Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			2.000	2.000
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal			1.000	1.000
17	Saneamento			4.172.031	4.172.031
17.512	Saneamento Básico Urbano			4.172.031	4.172.031
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			4.172.031	4.172.031
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			4.172.031	4.172.031
Total do Órgão:			253.000	28.996.141	29.249.141



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2022 fls. 1177

R\$1,00

Órgão : 47 Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				28.989.141
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			12.521.385	
3.1.90		Aplicações Diretas		12.521.385		
3.1.90.11	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.521.385			
3.3		Outras Despesas Correntes			16.467.756	
3.3.90		Aplicações Diretas		16.467.756		
3.3.90.08	00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.30	00	Material de Consumo	582.000			
3.3.90.33	00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000			
3.3.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.069.712			
3.3.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	61.124			
3.3.90.46	00	Auxílio-Alimentação	1.550.920			
3.3.90.49	00	Auxílio-Transporte	200.000			
4		Despesas de Capital				260.000
4.4		Investimentos			260.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		260.000		
4.4.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90.51	00	Obras e Instalações	252.000			
4.4.90.52	00	Equipamentos e Material Permanente	7.000			
Total do Órgão:						29.249.141

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriDocumento?pID=325992>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1178
Exercício: 2022
R\$1,00

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
47.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
47.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.52.00	00	1.000	
				3.000	
47.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00	61.124	
		4.4.90.52.00	00	3.000	
				64.124	
47.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
47.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00	12.521.385	
		3.3.90.08.00	00	1.000	
		3.3.90.30.00	00	40.000	
		3.3.90.33.00	00	3.000	
		3.3.90.39.00	00	2.509.515	
		3.3.90.46.00	00	1.550.920	
		3.3.90.49.00	00	200.000	
		4.4.90.52.00	00	3.000	
				16.828.820	
47.10.15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.51.00	00	1.000	1.000
47.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.51.00	00	250.000	
				251.000	
47.10.15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.39.00	00	50.000	50.000
47.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00	3.224.546	
				3.224.546	
47.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.51.00	00	1.000	1.000
47.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00	540.000	
		3.3.90.39.00	00	4.107.620	
				4.647.620	



Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 4700 - Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme					
Unidade: 4710 - Administração da Subprefeitura					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
47.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00	1.000	
				-----	1.000
47.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	1.000	
				-----	2.000
47.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00	1.000	
				-----	1.000
47.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.39.00	00	4.172.031	
				-----	4.172.031
	Total da Unidade:				29.249.147
	Total do Órgão:				29.249.147

Autuado por Otávio de Carvalho Moreira

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325992>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

fls. 1180
Exercício: 2022
R\$1,00

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.1.90.11.00	00	12.521.385	
		3.3.90.08.00	00	1.000	
		3.3.90.30.00	00	582.000	
		3.3.90.33.00	00	3.000	
		3.3.90.39.00	00	14.069.712	
		3.3.90.40.00	00	61.124	
		3.3.90.46.00	00	1.550.920	
		3.3.90.49.00	00	200.000	
		4.4.90.52.00	00	7.000	
	Total - Atividades:			-----	28.996.141
Totais por Projetos					
		4.4.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.51.00	00	252.000	
	Total - Projetos:			-----	253.000
	Total da Unidade				29.249.141
	Total do Órgão				29.249.141

Otávio de Carvalho

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325992>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 1181
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 48 - Subprefeitura Lapa

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			135.505	135.505
04.122	Administração Geral			4.000	4.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.000	1.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			3.000	3.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			3.000	3.000
04.126	Tecnologia da Informação			131.505	131.505
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			131.505	131.505
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			131.505	131.505
13	Cultura			1.000	1.000
13.392	Difusão Cultural			1.000	1.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			1.000	1.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			1.000	1.000
15	Urbanismo		254.000	31.073.261	31.327.261
15.122	Administração Geral			17.825.869	17.825.869
15.122.3024	Suporte Administrativo			17.825.869	17.825.869
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			17.825.869	17.825.869
15.451	Infra-Estrutura Urbana		253.000	85.000	338.000
15.451.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000		1.000
15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		252.000		252.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		252.000		252.000
15.451.3024	Suporte Administrativo			85.000	85.000
15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			85.000	85.000
15.452	Serviços Urbanos		1.000	13.162.392	13.163.392
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			7.510.495	7.510.495
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			7.510.495	7.510.495
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			5.651.897	5.651.897
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			5.647.897	5.647.897
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000



Órgão: 48 - Subprefeitura Lapa

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			2.000	2.000
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal			1.000	1.000
17	Saneamento			5.145.277	5.145.277
17.512	Saneamento Básico Urbano			5.145.277	5.145.277
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			5.145.277	5.145.277
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			5.145.277	5.145.277
	Total do Órgão:		254.000	36.355.043	36.609.043



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão : 48 Subprefeitura Lapa

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				36.254.043
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			13.375.386	
3.1.90		Aplicações Diretas		13.375.386		
3.1.90.11	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.375.386			
3.3		Outras Despesas Correntes			22.878.657	
3.3.90		Aplicações Diretas		22.878.657		
3.3.90.08	00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	2.000			
3.3.90.14	00	Diárias - Civil	1.000			
3.3.90.30	00	Material de Consumo	557.000			
3.3.90.33	00	Passagens e Despesas com Locomoção	134.000			
3.3.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.150.669			
3.3.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	86.505			
3.3.90.46	00	Auxílio-Alimentação	1.807.483			
3.3.90.49	00	Auxílio-Transporte	140.000			
4		Despesas de Capital				355.000
4.4		Investimentos			355.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		355.000		
4.4.90.30	00	Material de Consumo	1.000			
4.4.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000			
4.4.90.51	00	Obras e Instalações	250.000			
4.4.90.52	00	Equipamentos e Material Permanente	101.000			
Total do Órgão:						36.609.043

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325992>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1184
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 4800 - Subprefeitura Lapa					
Unidade: 4810 - Administração da Subprefeitura					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
48.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
48.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.52.00	00	1.000	
				-----	3.000
48.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00	10.000	
		3.3.90.40.00	00	86.505	
		4.4.90.52.00	00	35.000	
				-----	131.505
48.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
48.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00	13.375.386	
		3.3.90.08.00	00	2.000	
		3.3.90.14.00	00	1.000	
		3.3.90.30.00	00	165.000	
		3.3.90.33.00	00	134.000	
		3.3.90.39.00	00	2.136.000	
		3.3.90.46.00	00	1.807.483	
		3.3.90.49.00	00	140.000	
		4.4.90.52.00	00	65.000	
				-----	17.825.869
48.10.15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00	1.000	1.000
48.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.30.00	00	1.000	
		4.4.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.51.00	00	250.000	
				-----	252.000
48.10.15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.39.00	00	85.000	85.000
48.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00	7.510.495	7.510.495
48.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.39.00	00	1.000	1.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022 fls. 1185

R\$1,00

Órgão: 4800 - Subprefeitura Lapa					
Unidade: 4810 - Administração da Subprefeitura					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
48.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00	380.000	
		3.3.90.39.00	00	5.267.897	
				-----	5.647.897
48.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00	1.000	
				-----	1.000
48.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	1.000	
				-----	2.000
48.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00	1.000	
				-----	1.000
48.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.39.00	00	5.145.277	
				-----	5.145.277
	Total da Unidade:				36.609.043
	Total do Órgão:				36.609.043

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325992>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2022
R\$1,00

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades					
		3.1.90.11.00	00	13.375.386	
		3.3.90.08.00	00	2.000	
		3.3.90.14.00	00	1.000	
		3.3.90.30.00	00	557.000	
		3.3.90.33.00	00	134.000	
		3.3.90.39.00	00	20.150.669	
		3.3.90.40.00	00	86.505	
		3.3.90.46.00	00	1.807.483	
		3.3.90.49.00	00	140.000	
		4.4.90.52.00	00	101.000	
	Total - Atividades:			-----	36.355.043
Totais por Projetos					
		4.4.90.30.00	00	1.000	
		4.4.90.39.00	00	3.000	
		4.4.90.51.00	00	250.000	
	Total - Projetos:			-----	254.000
	Total da Unidade				36.609.043
	Total do Órgão				36.609.043

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325992>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 1187
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 49 - Subprefeitura Sé

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			331.000	331.000
04.122	Administração Geral			2.000	2.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.000	1.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			1.000	1.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			1.000	1.000
04.126	Tecnologia da Informação			329.000	329.000
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			329.000	329.000
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			329.000	329.000
13	Cultura			101.000	101.000
13.392	Difusão Cultural			1.000	1.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			1.000	1.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			1.000	1.000
13.695	Turismo			100.000	100.000
13.695.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico			100.000	100.000
13.695.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município			100.000	100.000
15	Urbanismo		254.000	96.033.708	96.287.708
15.122	Administração Geral			30.103.571	30.103.571
15.122.3024	Suporte Administrativo			30.103.571	30.103.571
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			30.103.571	30.103.571
15.451	Infra-Estrutura Urbana		253.000	2.000	255.000
15.451.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		2.000		2.000
15.451.3011.3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos		1.000		1.000
15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		251.000		251.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		251.000		251.000
15.451.3024	Suporte Administrativo			2.000	2.000
15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			2.000	2.000
15.452	Serviços Urbanos		1.000	65.928.137	65.929.137
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			24.528.000	24.528.000
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			24.528.000	24.528.000
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000



Órgão: 49 - Subprefeitura Sé

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			41.400.137	41.400.137
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			19.899.137	19.899.137
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			18.500.000	18.500.000
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal			3.000.000	3.000.000
17	Saneamento			9.000.000	9.000.000
17.512	Saneamento Básico Urbano			9.000.000	9.000.000
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			9.000.000	9.000.000
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			9.000.000	9.000.000
	Total do Órgão:		254.000	105.465.708	105.719.708



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2022 fls. 1189

R\$1,00

Órgão : 49 Subprefeitura Sé

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				105.405.708
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			20.927.575	
3.1.90		Aplicações Diretas		20.927.575		
3.1.90.11	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.927.575			
3.3		Outras Despesas Correntes			84.478.133	
3.3.90		Aplicações Diretas		84.378.133		
3.3.90.08	00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	2.000			
3.3.90.14	00	Diárias - Civil	10.000			
3.3.90.30	00	Material de Consumo	7.110.000			
3.3.90.33	00	Passagens e Despesas com Locomoção	117.000			
3.3.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	73.332.137			
3.3.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	310.000			
3.3.90.46	00	Auxílio-Alimentação	3.015.996			
3.3.90.47	00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000			
3.3.90.49	00	Auxílio-Transporte	480.000			
3.3.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		100.000		
3.3.91.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000			
4		Despesas de Capital				314.000
4.4		Investimentos			314.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		314.000		
4.4.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000			
4.4.90.51	00	Obras e Instalações	250.000			
4.4.90.52	00	Equipamentos e Material Permanente	60.000			
Total do Órgão:						105.719.708



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1190
Exercício: 2022
R\$1,00

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
49.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
49.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
49.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00	9.000	
		3.3.90.40.00	00	310.000	
		4.4.90.52.00	00	10.000	329.000
49.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
49.10.13.695.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	3.3.91.39.00	00	100.000	100.000
49.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00	20.927.575	
		3.3.90.08.00	00	2.000	
		3.3.90.14.00	00	10.000	
		3.3.90.30.00	00	100.000	
		3.3.90.33.00	00	117.000	
		3.3.90.39.00	00	5.400.000	
		3.3.90.46.00	00	3.015.996	
		3.3.90.47.00	00	1.000	
		3.3.90.49.00	00	480.000	
		4.4.90.52.00	00	50.000	30.103.57
49.10.15.451.3011.3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00	1.000	1.000
49.10.15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00	1.000	1.000
49.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.51.00	00	250.000	251.000
49.10.15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.30.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	1.000	2.000
49.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00	24.528.000	24.528.000



Quadro de Detalhamento de Despesa

Órgão: 4900 - Subprefeitura Sé					
Unidade: 4910 - Administração da Subprefeitura					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
49.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.39.00	00	1.000 -----	1.000
49.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00	2.000.000	
		3.3.90.39.00	00	17.899.137 -----	19.899.137
49.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00	1.000 -----	1.000
49.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00	5.000.000	
		3.3.90.39.00	00	13.500.000 -----	18.500.000
49.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00	3.000.000 -----	3.000.000
49.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.39.00	00	9.000.000 -----	9.000.000
	Total da Unidade:				105.719.708
	Total do Órgão:				105.719.708



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2022
R\$1,00

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.1.90.11.00	00	20.927.575	
		3.3.90.08.00	00	2.000	
		3.3.90.14.00	00	10.000	
		3.3.90.30.00	00	7.110.000	
		3.3.90.33.00	00	117.000	
		3.3.90.39.00	00	73.332.137	
		3.3.90.40.00	00	310.000	
		3.3.90.46.00	00	3.015.996	
		3.3.90.47.00	00	1.000	
		3.3.90.49.00	00	480.000	
		3.3.91.39.00	00	100.000	
		4.4.90.52.00	00	60.000	
	Total - Atividades:			-----	105.465.700
Totais por Projetos		4.4.90.39.00	00	4.000	
		4.4.90.51.00	00	250.000	
	Total - Projetos:			-----	254.000
	Total da Unidade				105.719.700
	Total do Órgão				105.719.700

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325992>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 1193
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 50 - Subprefeitura Butantã

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			130.000	130.000
04.122	Administração Geral			4.000	4.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.000	1.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			3.000	3.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			3.000	3.000
04.126	Tecnologia da Informação			126.000	126.000
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			126.000	126.000
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			126.000	126.000
15	Urbanismo		253.000	29.331.534	29.584.534
15.122	Administração Geral			13.990.478	13.990.478
15.122.3024	Suporte Administrativo			13.990.478	13.990.478
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			13.990.478	13.990.478
15.451	Infra-Estrutura Urbana		252.000	356.060	608.060
15.451.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000		1.000
15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		251.000		251.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		251.000		251.000
15.451.3024	Suporte Administrativo			356.060	356.060
15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			356.060	356.060
15.452	Serviços Urbanos		1.000	14.984.996	14.985.996
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			9.071.733	9.071.733
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			9.071.733	9.071.733
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			5.913.263	5.913.263
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			3.178.817	3.178.817
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			2.732.446	2.732.446
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal			1.000	1.000
17	Saneamento			7.808.560	7.808.560



Órgão: 50 - Subprefeitura Butantã

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
17.512	Saneamento Básico Urbano			7.808.560	7.808.560
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			7.808.560	7.808.560
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			7.808.560	7.808.560
Total do Órgão:			253.000	37.270.094	37.523.094



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2022 fls. 1195

R\$1,00

Órgão : 50 Subprefeitura Butantã

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				37.229.094
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			10.765.678	
3.1.90		Aplicações Diretas		10.765.678		
3.1.90.11	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.765.678			
3.3		Outras Despesas Correntes			26.463.416	
3.3.90		Aplicações Diretas		26.463.416		
3.3.90.08	00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.30	00	Material de Consumo	471.582			
3.3.90.33	00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000			
3.3.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.439.154			
3.3.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	112.000			
3.3.90.46	00	Auxílio-Alimentação	1.342.688			
3.3.90.47	00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000			
3.3.90.49	00	Auxílio-Transporte	94.992			
4		Despesas de Capital				294.000
4.4		Investimentos			294.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		294.000		
4.4.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000			
4.4.90.51	00	Obras e Instalações	250.000			
4.4.90.52	00	Equipamentos e Material Permanente	41.000			
Total do Órgão:						37.523.094



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1196
Exercício: 2022
R\$1,00

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
50.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
50.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.52.00	00	1.000	
				-----	3.000
50.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00	4.000	
		3.3.90.40.00	00	112.000	
		4.4.90.52.00	00	10.000	
				-----	126.000
50.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00	10.765.678	
		3.3.90.08.00	00	1.000	
		3.3.90.30.00	00	60.000	
		3.3.90.33.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	1.694.120	
		3.3.90.46.00	00	1.342.688	
		3.3.90.47.00	00	1.000	
		3.3.90.49.00	00	94.992	
		4.4.90.52.00	00	30.000	
				-----	13.990.478
50.10.15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00	1.000	
				-----	1.000
50.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.51.00	00	250.000	
				-----	251.000
50.10.15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.30.00	00	10.000	
		3.3.90.39.00	00	346.060	
				-----	356.060
50.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.30.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	9.070.733	
				-----	9.071.733
50.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.39.00	00	1.000	
				-----	1.000
50.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00	53.754	
		3.3.90.39.00	00	3.125.063	



Quadro de Detalhamento de Despesa

Órgão: 5000 - Subprefeitura Butantã					
Unidade: 5010 - Administração da Subprefeitura					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
				-----	3.178.817
50.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00	1.000	
				-----	1.000
50.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00	175.202	
		3.3.90.39.00	00	2.557.244	
				-----	2.732.446
50.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00	1.000	
				-----	1.000
50.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.30.00	00	166.626	
		3.3.90.39.00	00	7.641.934	
				-----	7.808.560
	Total da Unidade:				37.523.094
	Total do Orgão:				37.523.094

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbrirDocumento?pID=325992>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2022
R\$1,00

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.1.90.11.00	00	10.765.678	
		3.3.90.08.00	00	1.000	
		3.3.90.30.00	00	471.582	
		3.3.90.33.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	24.439.154	
		3.3.90.40.00	00	112.000	
		3.3.90.46.00	00	1.342.688	
		3.3.90.47.00	00	1.000	
		3.3.90.49.00	00	94.992	
		4.4.90.52.00	00	41.000	
	Total - Atividades:			-----	37.270.094
Totais por Projetos		4.4.90.39.00	00	3.000	
		4.4.90.51.00	00	250.000	
	Total - Projetos:			-----	253.000
	Total da Unidade				37.523.094
	Total do Órgão				37.523.094

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325992>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 1199
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 51 - Subprefeitura Pinheiros

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			757.000	757.000
04.122	Administração Geral			2.000	2.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.000	1.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			1.000	1.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			1.000	1.000
04.126	Tecnologia da Informação			755.000	755.000
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			755.000	755.000
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			755.000	755.000
13	Cultura			1.000	1.000
13.392	Difusão Cultural			1.000	1.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			1.000	1.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			1.000	1.000
15	Urbanismo		256.000	35.545.302	35.801.302
15.122	Administração Geral			19.543.302	19.543.302
15.122.3024	Suporte Administrativo			19.543.302	19.543.302
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			19.543.302	19.543.302
15.451	Infra-Estrutura Urbana		255.000	1.000	256.000
15.451.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		3.000		3.000
15.451.3011.3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos		2.000		2.000
15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		252.000		252.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		252.000		252.000
15.451.3024	Suporte Administrativo			1.000	1.000
15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			1.000	1.000
15.452	Serviços Urbanos		1.000	16.001.000	16.002.000
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			7.600.000	7.600.000
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			7.600.000	7.600.000
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			8.401.000	8.401.000



Órgão: 51 - Subprefeitura Pinheiros

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			4.800.000	4.800.000
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			600.000	600.000
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal			3.000.000	3.000.000
17	Saneamento			4.000.000	4.000.000
17.512	Saneamento Básico Urbano			4.000.000	4.000.000
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			4.000.000	4.000.000
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			4.000.000	4.000.000
	Total do Órgão:		256.000	40.303.302	40.559.302



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2022 fls. 1201

R\$1,00

Órgão : 51 Subprefeitura Pinheiros

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				39.503.302
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			13.963.317	
3.1.90		Aplicações Diretas		13.963.317		
3.1.90.11	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.963.317			
3.3		Outras Despesas Correntes			25.539.985	
3.3.90		Aplicações Diretas		25.539.985		
3.3.90.08	00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.14	00	Diárias - Civil	1.000			
3.3.90.30	00	Material de Consumo	510.000			
3.3.90.33	00	Passagens e Despesas com Locomoção	600.000			
3.3.90.36	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000			
3.3.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.136.409			
3.3.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	450.000			
3.3.90.46	00	Auxílio-Alimentação	1.569.255			
3.3.90.47	00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000			
3.3.90.49	00	Auxílio-Transporte	221.321			
4		Despesas de Capital				1.056.000
4.4		Investimentos			1.056.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		1.056.000		
4.4.90.30	00	Material de Consumo	1.000			
4.4.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000			
4.4.90.51	00	Obras e Instalações	251.000			
4.4.90.52	00	Equipamentos e Material Permanente	800.000			
Total do Órgão:						40.559.302

Materia PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325992>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1202
Exercício: 2022
R\$1,00

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
51.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
51.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00	1.000	1.000
51.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00	5.000	
		3.3.90.40.00	00	450.000	
		4.4.90.52.00	00	300.000	755.000
51.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
51.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00	13.963.317	
		3.3.90.08.00	00	1.000	
		3.3.90.14.00	00	1.000	
		3.3.90.30.00	00	104.000	
		3.3.90.33.00	00	600.000	
		3.3.90.36.00	00	50.000	
		3.3.90.39.00	00	2.532.409	
		3.3.90.46.00	00	1.569.255	
		3.3.90.47.00	00	1.000	
		3.3.90.49.00	00	221.321	
		4.4.90.52.00	00	500.000	19.543.300
51.10.15.451.3011.3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.51.00	00	1.000	2.000
51.10.15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00	1.000	1.000
51.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.30.00	00	1.000	
		4.4.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.51.00	00	250.000	252.000
51.10.15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
51.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00	7.600.000	7.600.000



Quadro de Detalhamento de Despesa

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
51.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.39.00	00	1.000	1.000

51.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00	300.000	
		3.3.90.39.00	00	4.500.000	
				-----	4.800.000
51.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00	1.000	
				-----	1.000
51.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00	100.000	
		3.3.90.39.00	00	500.000	
				-----	600.000
51.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00	3.000.000	
				-----	3.000.000
51.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.39.00	00	4.000.000	
				-----	4.000.000
	Total da Unidade:				40.559.302
	Total do Órgão:				40.559.302



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

fls. 1204
Exercício: 2022
R\$1,00

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.1.90.11.00	00	13.963.317	
		3.3.90.08.00	00	1.000	
		3.3.90.14.00	00	1.000	
		3.3.90.30.00	00	510.000	
		3.3.90.33.00	00	600.000	
		3.3.90.36.00	00	50.000	
		3.3.90.39.00	00	22.136.409	
		3.3.90.40.00	00	450.000	
		3.3.90.46.00	00	1.569.255	
		3.3.90.47.00	00	1.000	
		3.3.90.49.00	00	221.321	
		4.4.90.52.00	00	800.000	
	Total - Atividades:			-----	40.303.300
Totais por Projetos		4.4.90.30.00	00	1.000	
		4.4.90.39.00	00	4.000	
		4.4.90.51.00	00	251.000	
	Total - Projetos:			-----	256.000
	Total da Unidade				40.559.300
	Total do Órgão				40.559.300

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbrirDocumento?pID=325992>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 52 - Subprefeitura Vila Mariana

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			60.946	60.946
04.122	Administração Geral			2.000	2.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.000	1.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			1.000	1.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			1.000	1.000
04.126	Tecnologia da Informação			58.946	58.946
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			58.946	58.946
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			58.946	58.946
13	Cultura			1.000	1.000
13.392	Difusão Cultural			1.000	1.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			1.000	1.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			1.000	1.000
15	Urbanismo		254.000	36.437.140	36.691.140
15.122	Administração Geral			17.334.250	17.334.250
15.122.3024	Suporte Administrativo			17.334.250	17.334.250
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			17.334.250	17.334.250
15.451	Infra-Estrutura Urbana		253.000	243.655	496.655
15.451.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		2.000		2.000
15.451.3011.3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos		1.000		1.000
15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		251.000		251.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		251.000		251.000
15.451.3024	Suporte Administrativo			243.655	243.655
15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			243.655	243.655
15.452	Serviços Urbanos		1.000	18.859.235	18.860.235
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			11.024.014	11.024.014
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			11.024.014	11.024.014
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			7.835.221	7.835.221



Órgão: 52 - Subprefeitura Vila Mariana

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			4.726.829	4.726.829
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			582.793	582.793
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal			2.524.599	2.524.599
17	Saneamento			5.781.287	5.781.287
17.512	Saneamento Básico Urbano			5.781.287	5.781.287
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			5.781.287	5.781.287
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			5.781.287	5.781.287
	Total do Órgão:		254.000	42.280.373	42.534.373



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2022 fls. 1207

R\$1,00

Órgão : 52 Subprefeitura Vila Mariana

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				42.278.373
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			13.092.677	
3.1.90		Aplicações Diretas		13.092.677		
3.1.90.11	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.092.677			
3.3		Outras Despesas Correntes			29.185.696	
3.3.90		Aplicações Diretas		29.185.696		
3.3.90.08	00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.14	00	Diárias - Civil	1.000			
3.3.90.30	00	Material de Consumo	767.508			
3.3.90.33	00	Passagens e Despesas com Locomoção	15.600			
3.3.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.825.000			
3.3.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	54.946			
3.3.90.46	00	Auxílio-Alimentação	1.427.591			
3.3.90.47	00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000			
3.3.90.49	00	Auxílio-Transporte	92.051			
4		Despesas de Capital				256.000
4.4		Investimentos			256.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		256.000		
4.4.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000			
4.4.90.51	00	Obras e Instalações	251.000			
4.4.90.52	00	Equipamentos e Material Permanente	2.000			
Total do Órgão:						42.534.373

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325992>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1208
Exercício: 2022
R\$1,00

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
52.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
52.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00	1.000	1.000
52.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00	3.000	
		3.3.90.40.00	00	54.946	
		4.4.90.52.00	00	1.000	58.946
52.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
52.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00	13.092.677	
		3.3.90.08.00	00	1.000	
		3.3.90.14.00	00	1.000	
		3.3.90.30.00	00	78.317	
		3.3.90.33.00	00	15.600	
		3.3.90.39.00	00	2.624.014	
		3.3.90.46.00	00	1.427.591	
		3.3.90.47.00	00	1.000	
		3.3.90.49.00	00	92.051	
		4.4.90.52.00	00	1.000	17.334.255
52.10.15.451.3011.3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00	1.000	1.000
52.10.15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00	1.000	1.000
52.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.51.00	00	250.000	251.000
52.10.15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.30.00	00	5.000	
		3.3.90.39.00	00	238.655	243.655
52.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.30.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	11.023.014	11.024.014
52.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.51.00	00	1.000	



Quadro de Detalhamento de Despesa

Órgão: 5200 - Subprefeitura Vila Mariana					
Unidade: 5210 - Administração da Subprefeitura					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
				-----	1.000
52.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00	673.191	
		3.3.90.39.00	00	4.053.638	
				-----	4.726.829
52.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00	1.000	
				-----	1.000
52.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00	6.000	
		3.3.90.39.00	00	576.793	
				-----	582.793
52.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00	2.524.599	
				-----	2.524.599
52.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.39.00	00	5.781.287	
				-----	5.781.287
	Total da Unidade:				42.534.373
	Total do Órgão:				42.534.373

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325992>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2022
R\$1,00

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades					
		3.1.90.11.00	00	13.092.677	
		3.3.90.08.00	00	1.000	
		3.3.90.14.00	00	1.000	
		3.3.90.30.00	00	767.508	
		3.3.90.33.00	00	15.600	
		3.3.90.39.00	00	26.825.000	
		3.3.90.40.00	00	54.946	
		3.3.90.46.00	00	1.427.591	
		3.3.90.47.00	00	1.000	
		3.3.90.49.00	00	92.051	
		4.4.90.52.00	00	2.000	
	Total - Atividades:			-----	42.280.377
Totais por Projetos					
		4.4.90.39.00	00	3.000	
		4.4.90.51.00	00	251.000	
	Total - Projetos:			-----	254.000
	Total da Unidade				42.534.377
	Total do Órgão				42.534.377

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325992>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 1211
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 53 - Subprefeitura Ipiranga

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			563.000	563.000
04.122	Administração Geral			3.000	3.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.000	1.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			2.000	2.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			2.000	2.000
04.126	Tecnologia da Informação			560.000	560.000
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			560.000	560.000
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			560.000	560.000
13	Cultura			1.000	1.000
13.392	Difusão Cultural			1.000	1.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			1.000	1.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			1.000	1.000
15	Urbanismo		255.000	28.063.372	28.318.372
15.122	Administração Geral			18.008.120	18.008.120
15.122.3024	Suporte Administrativo			18.008.120	18.008.120
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			18.008.120	18.008.120
15.451	Infra-Estrutura Urbana		253.000	1.000	254.000
15.451.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		2.000		2.000
15.451.3011.3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos		1.000		1.000
15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		251.000		251.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		251.000		251.000
15.451.3024	Suporte Administrativo			1.000	1.000
15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			1.000	1.000
15.452	Serviços Urbanos		2.000	10.054.252	10.056.252
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			7.740.547	7.740.547
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			7.740.547	7.740.547
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		2.000		2.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		2.000		2.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			2.313.705	2.313.705



Órgão: 53 - Subprefeitura Ipiranga

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			1.988.098	1.988.098
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			323.607	323.607
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal			1.000	1.000
17	Saneamento			5.070.579	5.070.579
17.512	Saneamento Básico Urbano			5.070.579	5.070.579
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			5.070.579	5.070.579
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			5.070.579	5.070.579
	Total do Órgão:		255.000	33.697.951	33.952.951



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2022 fls. 1213

R\$1,00

Órgão : 53 Subprefeitura Ipiranga

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				33.696.951
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			13.298.818	
3.1.90		Aplicações Diretas		13.298.818		
3.1.90.11	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.298.818			
3.3		Outras Despesas Correntes			20.398.133	
3.3.90		Aplicações Diretas		20.398.133		
3.3.90.08	00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.30	00	Material de Consumo	614.569			
3.3.90.33	00	Passagens e Despesas com Locomoção	69.000			
3.3.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.595.262			
3.3.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	560.000			
3.3.90.46	00	Auxílio-Alimentação	1.378.312			
3.3.90.47	00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000			
3.3.90.49	00	Auxílio-Transporte	178.990			
4		Despesas de Capital				256.000
4.4		Investimentos			256.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		256.000		
4.4.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000			
4.4.90.51	00	Obras e Instalações	251.000			
4.4.90.52	00	Equipamentos e Material Permanente	1.000			
Total do Órgão:						33.952.951



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1214
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 5300 - Subprefeitura Ipiranga					
Unidade: 5310 - Administração da Subprefeitura					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
53.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
53.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	1.000	2.000
53.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00	560.000	
					560.000
53.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
53.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00	13.298.818	
		3.3.90.08.00	00	1.000	
		3.3.90.30.00	00	80.000	
		3.3.90.33.00	00	69.000	
		3.3.90.39.00	00	3.000.000	
		3.3.90.46.00	00	1.378.312	
		3.3.90.47.00	00	1.000	
		3.3.90.49.00	00	178.990	
		4.4.90.52.00	00	1.000	
					18.008.12
53.10.15.451.3011.3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00	1.000	1.000
53.10.15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00	1.000	1.000
53.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.51.00	00	250.000	251.000
53.10.15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
53.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00	7.740.547	7.740.547
53.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.51.00	00	1.000	2.000



Quadro de Detalhamento de Despesa

Órgão: 5300 - Subprefeitura Ipiranga					
Unidade: 5310 - Administração da Subprefeitura					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
53.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00	405.058	
		3.3.90.39.00	00	1.583.040	
				-----	1.988.098
53.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00	1.000	
				-----	1.000
53.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00	128.511	
		3.3.90.39.00	00	195.096	
				-----	323.607
53.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00	1.000	
				-----	1.000
53.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.39.00	00	5.070.579	
				-----	5.070.579
	Total da Unidade:				33.952.955
	Total do Orgão:				33.952.955

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriDocumento?pID=325992>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2022
R\$1,00

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.1.90.11.00	00	13.298.818	
		3.3.90.08.00	00	1.000	
		3.3.90.30.00	00	614.569	
		3.3.90.33.00	00	69.000	
		3.3.90.39.00	00	17.595.262	
		3.3.90.40.00	00	560.000	
		3.3.90.46.00	00	1.378.312	
		3.3.90.47.00	00	1.000	
		3.3.90.49.00	00	178.990	
		4.4.90.52.00	00	1.000	
	Total - Atividades:			-----	33.697.951
Totais por Projetos		4.4.90.39.00	00	4.000	
		4.4.90.51.00	00	251.000	
	Total - Projetos:			-----	255.000
	Total da Unidade				33.952.951
	Total do Órgão				33.952.951



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 1217
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 54 - Subprefeitura Santo Amaro

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			206.039	206.039
04.122	Administração Geral			2.000	2.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.000	1.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			1.000	1.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			1.000	1.000
04.126	Tecnologia da Informação			204.039	204.039
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			204.039	204.039
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			204.039	204.039
13	Cultura			1.000	1.000
13.392	Difusão Cultural			1.000	1.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			1.000	1.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			1.000	1.000
15	Urbanismo		253.000	29.069.542	29.322.542
15.122	Administração Geral			16.963.859	16.963.859
15.122.3024	Suporte Administrativo			16.963.859	16.963.859
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			16.963.859	16.963.859
15.451	Infra-Estrutura Urbana		252.000	1.000	253.000
15.451.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000		1.000
15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		251.000		251.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		251.000		251.000
15.451.3024	Suporte Administrativo			1.000	1.000
15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			1.000	1.000
15.452	Serviços Urbanos		1.000	12.104.683	12.105.683
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			7.964.505	7.964.505
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			7.964.505	7.964.505
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			4.140.178	4.140.178
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			2.880.895	2.880.895
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000



Órgão: 54 - Subprefeitura Santo Amaro

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			1.257.283	1.257.283
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal			1.000	1.000
17	Saneamento			6.663.170	6.663.170
17.512	Saneamento Básico Urbano			6.663.170	6.663.170
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			6.663.170	6.663.170
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			6.663.170	6.663.170
Total do Órgão:			253.000	35.939.751	36.192.751



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2022 fls. 1219

R\$1,00

Órgão : 54 Subprefeitura Santo Amaro

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				35.937.751
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			12.365.148	
3.1.90		Aplicações Diretas		12.365.148		
3.1.90.11	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.365.148			
3.3		Outras Despesas Correntes			23.572.603	
3.3.90		Aplicações Diretas		23.572.603		
3.3.90.08	00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.30	00	Material de Consumo	775.000			
3.3.90.33	00	Passagens e Despesas com Locomoção	18.659			
3.3.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.790.202			
3.3.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	198.039			
3.3.90.46	00	Auxílio-Alimentação	1.633.703			
3.3.90.47	00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000			
3.3.90.49	00	Auxílio-Transporte	155.000			
4		Despesas de Capital				255.000
4.4		Investimentos			255.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		255.000		
4.4.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000			
4.4.90.51	00	Obras e Instalações	251.000			
4.4.90.52	00	Equipamentos e Material Permanente	2.000			
Total do Órgão:						36.192.751



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1220
Exercício: 2022
R\$1,00

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
54.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
54.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
54.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00	5.000	
		3.3.90.40.00	00	198.039	
		4.4.90.52.00	00	1.000	204.039
54.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
54.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00	12.365.148	
		3.3.90.08.00	00	1.000	
		3.3.90.30.00	00	50.000	
		3.3.90.33.00	00	18.659	
		3.3.90.39.00	00	2.738.349	
		3.3.90.46.00	00	1.633.703	
		3.3.90.47.00	00	1.000	
		3.3.90.49.00	00	155.000	
		4.4.90.52.00	00	1.000	16.963.855
54.10.15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00	1.000	1.000
54.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.51.00	00	250.000	251.000
54.10.15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
54.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00	7.964.505	7.964.505
54.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.51.00	00	1.000	1.000
54.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00	360.000	
		3.3.90.39.00	00	2.520.895	2.880.895



Quadro de Detalhamento de Despesa

Órgão: 5400 - Subprefeitura Santo Amaro					
Unidade: 5410 - Administração da Subprefeitura					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
54.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00	1.000	
				-----	1.000
54.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00	360.000	
		3.3.90.39.00	00	897.283	
				-----	1.257.283
54.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00	1.000	
				-----	1.000
54.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.39.00	00	6.663.170	
				-----	6.663.170
	Total da Unidade:				36.192.751
	Total do Órgão:				36.192.751

Carvalho

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325992>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2022
R\$1,00

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.1.90.11.00	00	12.365.148	
		3.3.90.08.00	00	1.000	
		3.3.90.30.00	00	775.000	
		3.3.90.33.00	00	18.659	
		3.3.90.39.00	00	20.790.202	
		3.3.90.40.00	00	198.039	
		3.3.90.46.00	00	1.633.703	
		3.3.90.47.00	00	1.000	
		3.3.90.49.00	00	155.000	
		4.4.90.52.00	00	2.000	
	Total - Atividades:			-----	35.939.751
Totais por Projetos		4.4.90.39.00	00	2.000	
		4.4.90.51.00	00	251.000	
	Total - Projetos:			-----	253.000
	Total da Unidade				36.192.751
	Total do Órgão				36.192.751

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325992>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 1223
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 55 - Subprefeitura Jabaquara

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			338.048	338.048
04.122	Administração Geral			2.000	2.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.000	1.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			1.000	1.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			1.000	1.000
04.126	Tecnologia da Informação			336.048	336.048
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			336.048	336.048
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			336.048	336.048
13	Cultura			5.000	5.000
13.392	Difusão Cultural			5.000	5.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			5.000	5.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			5.000	5.000
15	Urbanismo		256.000	22.950.039	23.206.039
15.122	Administração Geral			13.936.372	13.936.372
15.122.3024	Suporte Administrativo			13.936.372	13.936.372
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			13.936.372	13.936.372
15.451	Infra-Estrutura Urbana		253.000	1.000	254.000
15.451.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		2.000		2.000
15.451.3011.3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos		1.000		1.000
15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		251.000		251.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		251.000		251.000
15.451.3024	Suporte Administrativo			1.000	1.000
15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			1.000	1.000
15.452	Serviços Urbanos		2.000	9.012.667	9.014.667
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			3.651.933	3.651.933
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			3.651.933	3.651.933
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		2.000		2.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		2.000		2.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			5.360.734	5.360.734



Órgão: 55 - Subprefeitura Jabaquara

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			4.338.734	4.338.734
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			1.020.000	1.020.000
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal			1.000	1.000
15.543	Recuperação de Áreas Degradadas		1.000		1.000
15.543.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		1.000		1.000
15.543.3022.1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos		1.000		1.000
17	Saneamento			5.081.671	5.081.671
17.512	Saneamento Básico Urbano			5.081.671	5.081.671
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			5.081.671	5.081.671
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			5.081.671	5.081.671
	Total do Órgão:		256.000	28.374.758	28.630.758



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2022 fls. 1225

R\$1,00

Órgão : 55 Subprefeitura Jabaquara

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				28.361.258
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			10.626.200	
3.1.90		Aplicações Diretas		10.626.200		
3.1.90.11	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.626.200			
3.3		Outras Despesas Correntes			17.735.058	
3.3.90		Aplicações Diretas		17.735.058		
3.3.90.08	00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.30	00	Material de Consumo	522.000			
3.3.90.33	00	Passagens e Despesas com Locomoção	79.236			
3.3.90.36	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	444.202			
3.3.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.107.176			
3.3.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	285.048			
3.3.90.46	00	Auxílio-Alimentação	1.146.296			
3.3.90.47	00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000			
3.3.90.49	00	Auxílio-Transporte	149.100			
4		Despesas de Capital				269.500
4.4		Investimentos			269.500	
4.4.90		Aplicações Diretas		269.500		
4.4.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000			
4.4.90.51	00	Obras e Instalações	252.000			
4.4.90.52	00	Equipamentos e Material Permanente	13.500			
Total do Órgão:						28.630.758

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriDocumento?pID=325992>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1226
Exercício: 2022
R\$1,00

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
55.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
55.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00	1.000	1.000
55.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00	51.000	
		3.3.90.40.00	00	285.048	
					336.048
55.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00	5.000	5.000
55.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00	10.626.200	
		3.3.90.08.00	00	1.000	
		3.3.90.30.00	00	70.000	
		3.3.90.33.00	00	79.236	
		3.3.90.36.00	00	444.202	
		3.3.90.39.00	00	1.405.838	
		3.3.90.46.00	00	1.146.296	
		3.3.90.47.00	00	1.000	
		3.3.90.49.00	00	149.100	
		4.4.90.52.00	00	13.500	
					13.936.378
55.10.15.451.3011.3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00	1.000	1.000
55.10.15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00	1.000	1.000
55.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.51.00	00	250.000	
					251.000
55.10.15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
55.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00	3.651.933	3.651.933
55.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.51.00	00	1.000	
					2.000



Quadro de Detalhamento de Despesa

Órgão: 5500 - Subprefeitura Jabaquara					
Unidade: 5510 - Administração da Subprefeitura					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
55.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00	240.000	
		3.3.90.39.00	00	4.098.734	4.338.734
55.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
55.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00	10.000	
		3.3.90.39.00	00	1.010.000	1.020.000
55.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
55.10.15.543.3022.1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	4.4.90.51.00	00	1.000	1.000
55.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.30.00	00	150.000	
		3.3.90.39.00	00	4.931.671	5.081.671
	Total da Unidade:				28.630.758
	Total do Órgão:				28.630.758

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriDocumento?pID=325992>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2022
R\$1,00

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.1.90.11.00	00	10.626.200	
		3.3.90.08.00	00	1.000	
		3.3.90.30.00	00	522.000	
		3.3.90.33.00	00	79.236	
		3.3.90.36.00	00	444.202	
		3.3.90.39.00	00	15.107.176	
		3.3.90.40.00	00	285.048	
		3.3.90.46.00	00	1.146.296	
		3.3.90.47.00	00	1.000	
		3.3.90.49.00	00	149.100	
		4.4.90.52.00	00	13.500	
	Total - Atividades:			-----	28.374.750
Totais por Projetos		4.4.90.39.00	00	4.000	
		4.4.90.51.00	00	252.000	
	Total - Projetos:			-----	256.000
	Total da Unidade				28.630.750
	Total do Órgão				28.630.750



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 1229
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 56 - Subprefeitura Cidade Ademar

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			74.500	74.500
04.122	Administração Geral			2.000	2.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.000	1.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			1.000	1.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			1.000	1.000
04.126	Tecnologia da Informação			72.500	72.500
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			72.500	72.500
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			72.500	72.500
13	Cultura			25.000	25.000
13.392	Difusão Cultural			25.000	25.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			25.000	25.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			25.000	25.000
15	Urbanismo		253.000	23.165.309	23.418.309
15.122	Administração Geral			13.491.717	13.491.717
15.122.3024	Suporte Administrativo			13.491.717	13.491.717
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			13.491.717	13.491.717
15.451	Infra-Estrutura Urbana		251.000	190.000	441.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		251.000		251.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		251.000		251.000
15.451.3024	Suporte Administrativo			190.000	190.000
15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			190.000	190.000
15.452	Serviços Urbanos		1.000	9.483.592	9.484.592
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			3.251.637	3.251.637
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			3.251.637	3.251.637
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			6.231.955	6.231.955
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			2.869.740	2.869.740
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			3.360.215	3.360.215
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal			1.000	1.000
15.543	Recuperação de Áreas Degradadas		1.000		1.000



Órgão: 56 - Subprefeitura Cidade Ademar

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.543.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		1.000		1.000
15.543.3022.1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos		1.000		1.000
17	Saneamento			9.086.534	9.086.534
17.512	Saneamento Básico Urbano			9.086.534	9.086.534
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			9.086.534	9.086.534
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			9.086.534	9.086.534
	Total do Órgão:		253.000	32.351.343	32.604.343



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2022 fls. 1231

R\$1,00

Órgão : 56 Subprefeitura Cidade Ademar

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				32.349.343
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			9.419.697	
3.1.90		Aplicações Diretas		9.419.697		
3.1.90.11	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.419.697			
3.3		Outras Despesas Correntes			22.929.646	
3.3.90		Aplicações Diretas		22.929.646		
3.3.90.08	00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.30	00	Material de Consumo	717.500			
3.3.90.33	00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000			
3.3.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.712.388			
3.3.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	69.000			
3.3.90.46	00	Auxílio-Alimentação	961.758			
3.3.90.47	00	Obrigações Tributárias e Contributivas	358.000			
3.3.90.49	00	Auxílio-Transporte	100.000			
4		Despesas de Capital				255.000
4.4		Investimentos			255.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		255.000		
4.4.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000			
4.4.90.51	00	Obras e Instalações	251.000			
4.4.90.52	00	Equipamentos e Material Permanente	2.000			
Total do Órgão:						32.604.343



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1232
Exercício: 2022

R\$1,00

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
56.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
56.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
56.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00	2.500	
		3.3.90.40.00	00	69.000	
		4.4.90.52.00	00	1.000	72.500
56.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00	25.000	25.000
56.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00	9.419.697	
		3.3.90.08.00	00	1.000	
		3.3.90.30.00	00	65.000	
		3.3.90.33.00	00	10.000	
		3.3.90.39.00	00	2.575.262	
		3.3.90.46.00	00	961.758	
		3.3.90.47.00	00	358.000	
		3.3.90.49.00	00	100.000	
		4.4.90.52.00	00	1.000	13.491.711
56.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.51.00	00	250.000	251.000
56.10.15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.39.00	00	190.000	190.000
56.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00	3.251.637	3.251.637
56.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.39.00	00	1.000	1.000
56.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00	550.000	
		3.3.90.39.00	00	2.319.740	2.869.740
56.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000



Quadro de Detalhamento de Despesa

Órgão: 5600 - Subprefeitura Cidade Ademar					
Unidade: 5610 - Administração da Subprefeitura					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
56.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00	100.000	
		3.3.90.39.00	00	3.260.215	3.360.215

56.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00	1.000	
				-----	1.000
56.10.15.543.3022.1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	4.4.90.51.00	00	1.000	
				-----	1.000
56.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.39.00	00	9.086.534	
				-----	9.086.534
	Total da Unidade:				32.604.343
	Total do Órgão:				32.604.343

Otávio de Carvalho



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2022
R\$1,00

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.1.90.11.00	00	9.419.697	
		3.3.90.08.00	00	1.000	
		3.3.90.30.00	00	717.500	
		3.3.90.33.00	00	10.000	
		3.3.90.39.00	00	20.712.388	
		3.3.90.40.00	00	69.000	
		3.3.90.46.00	00	961.758	
		3.3.90.47.00	00	358.000	
		3.3.90.49.00	00	100.000	
		4.4.90.52.00	00	2.000	
	Total - Atividades:			-----	32.351.343
Totais por Projetos		4.4.90.39.00	00	2.000	
		4.4.90.51.00	00	251.000	
	Total - Projetos:			-----	253.000
	Total da Unidade				32.604.343
	Total do Órgão				32.604.343



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 1235
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 57 - Subprefeitura Campo Limpo

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			234.456	234.456
04.122	Administração Geral			4.500	4.500
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.000	1.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			3.500	3.500
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			3.500	3.500
04.126	Tecnologia da Informação			229.956	229.956
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			229.956	229.956
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			229.956	229.956
13	Cultura			1.000	1.000
13.392	Difusão Cultural			1.000	1.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			1.000	1.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			1.000	1.000
15	Urbanismo		253.000	30.002.666	30.255.666
15.122	Administração Geral			21.126.010	21.126.010
15.122.3024	Suporte Administrativo			21.126.010	21.126.010
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			21.126.010	21.126.010
15.451	Infra-Estrutura Urbana		252.000	1.000	253.000
15.451.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000		1.000
15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		251.000		251.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		251.000		251.000
15.451.3024	Suporte Administrativo			1.000	1.000
15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			1.000	1.000
15.452	Serviços Urbanos		1.000	8.875.656	8.876.656
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			4.536.751	4.536.751
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			4.536.751	4.536.751
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			4.338.905	4.338.905
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			3.852.690	3.852.690
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000



Órgão: 57 - Subprefeitura Campo Limpo

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			484.215	484.215
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal			1.000	1.000
17	Saneamento			11.928.680	11.928.680
17.512	Saneamento Básico Urbano			11.928.680	11.928.680
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			11.928.680	11.928.680
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			11.928.680	11.928.680
Total do Órgão:			253.000	42.166.802	42.419.802



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão : 57 Subprefeitura Campo Limpo

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				42.107.802
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			14.905.138	
3.1.90		Aplicações Diretas		14.905.138		
3.1.90.11	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.905.138			
3.3		Outras Despesas Correntes			27.202.664	
3.3.90		Aplicações Diretas		27.202.664		
3.3.90.08	00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	3.500			
3.3.90.30	00	Material de Consumo	990.500			
3.3.90.33	00	Passagens e Despesas com Locomoção	16.383			
3.3.90.37	00	Locação de Mão-de-Obra	2.200.838			
3.3.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.893.169			
3.3.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	219.956			
3.3.90.46	00	Auxílio-Alimentação	1.645.318			
3.3.90.47	00	Obrigações Tributárias e Contributivas	135.000			
3.3.90.49	00	Auxílio-Transporte	98.000			
4		Despesas de Capital				312.000
4.4		Investimentos			312.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		312.000		
4.4.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000			
4.4.90.51	00	Obras e Instalações	251.000			
4.4.90.52	00	Equipamentos e Material Permanente	59.000			
Total do Órgão:						42.419.802

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325992>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1238
Exercício: 2022
R\$1,00

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
57.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
57.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	1.500	
		4.4.90.52.00	00	1.000	
					3.500
57.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00	219.956	
		4.4.90.52.00	00	10.000	
					229.956
57.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
57.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00	14.905.138	
		3.3.90.08.00	00	3.500	
		3.3.90.30.00	00	120.000	
		3.3.90.33.00	00	16.383	
		3.3.90.37.00	00	977.261	
		3.3.90.39.00	00	3.177.410	
		3.3.90.46.00	00	1.645.318	
		3.3.90.47.00	00	135.000	
		3.3.90.49.00	00	98.000	
		4.4.90.52.00	00	48.000	
					21.126.01
57.10.15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00	1.000	
					1.000
57.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.51.00	00	250.000	
					251.000
57.10.15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
57.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.37.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	4.535.751	
					4.536.751
57.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.51.00	00	1.000	
					1.000



Quadro de Detalhamento de Despesa

Órgão: 5700 - Subprefeitura Campo Limpo					
Unidade: 5710 - Administração da Subprefeitura					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
57.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00	700.000	
		3.3.90.39.00	00	3.152.690	
				-----	3.852.690
57.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00	1.000	
				-----	1.000
57.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00	50.000	
		3.3.90.37.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	433.215	
				-----	484.215
57.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00	1.000	
				-----	1.000
57.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.30.00	00	119.500	
		3.3.90.37.00	00	1.221.577	
		3.3.90.39.00	00	10.587.603	
				-----	11.928.680
	Total da Unidade:				42.419.802
	Total do Órgão:				42.419.802

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriDocumento?pID=325992>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2022
R\$1,00

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.1.90.11.00	00	14.905.138	
		3.3.90.08.00	00	3.500	
		3.3.90.30.00	00	990.500	
		3.3.90.33.00	00	16.383	
		3.3.90.37.00	00	2.200.838	
		3.3.90.39.00	00	21.893.169	
		3.3.90.40.00	00	219.956	
		3.3.90.46.00	00	1.645.318	
		3.3.90.47.00	00	135.000	
		3.3.90.49.00	00	98.000	
		4.4.90.52.00	00	59.000	
	Total - Atividades:			-----	42.166.800
Totais por Projetos		4.4.90.39.00	00	2.000	
		4.4.90.51.00	00	251.000	
	Total - Projetos:			-----	253.000
	Total da Unidade				42.419.800
	Total do Órgão				42.419.800

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325992>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 1241
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 58 - Subprefeitura M'Boi Mirim

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			101.540	101.540
04.122	Administração Geral			4.000	4.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.000	1.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			3.000	3.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			3.000	3.000
04.126	Tecnologia da Informação			97.540	97.540
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			97.540	97.540
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			97.540	97.540
13	Cultura			1.000	1.000
13.392	Difusão Cultural			1.000	1.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			1.000	1.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			1.000	1.000
15	Urbanismo		254.000	26.638.282	26.892.282
15.122	Administração Geral			14.445.973	14.445.973
15.122.3024	Suporte Administrativo			14.445.973	14.445.973
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			14.445.973	14.445.973
15.451	Infra-Estrutura Urbana		253.000	40.000	293.000
15.451.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		2.000		2.000
15.451.3011.3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos		1.000		1.000
15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		251.000		251.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		251.000		251.000
15.451.3024	Suporte Administrativo			40.000	40.000
15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			40.000	40.000
15.452	Serviços Urbanos		1.000	12.152.309	12.153.309
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			5.760.000	5.760.000
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			5.760.000	5.760.000
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			6.392.309	6.392.309



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2022
fls. 1242
R\$1,00

Órgão: 58 - Subprefeitura M'Boi Mirim

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			3.019.342	3.019.342
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			3.370.967	3.370.967
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal			1.000	1.000
17	Saneamento			7.358.147	7.358.147
17.512	Saneamento Básico Urbano			7.358.147	7.358.147
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			7.358.147	7.358.147
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			7.358.147	7.358.147
	Total do Órgão:		254.000	34.098.969	34.352.969



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2022 fls. 1243

R\$1,00

Órgão : 58 Subprefeitura M'Boi Mirim

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				34.095.969
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			9.646.974	
3.1.90		Aplicações Diretas		9.646.974		
3.1.90.11	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.646.974			
3.3		Outras Despesas Correntes			24.448.995	
3.3.90		Aplicações Diretas		24.448.995		
3.3.90.08	00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.570			
3.3.90.30	00	Material de Consumo	503.000			
3.3.90.33	00	Passagens e Despesas com Locomoção	57.600			
3.3.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.432.105			
3.3.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	84.540			
3.3.90.46	00	Auxílio-Alimentação	1.107.856			
3.3.90.47	00	Obrigações Tributárias e Contributivas	122.000			
3.3.90.49	00	Auxílio-Transporte	140.324			
4		Despesas de Capital				257.000
4.4		Investimentos			257.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		257.000		
4.4.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90.51	00	Obras e Instalações	253.000			
4.4.90.52	00	Equipamentos e Material Permanente	3.000			
Total do Órgão:						34.352.969



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1244
Exercício: 2022
R\$1,00

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
58.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
58.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.52.00	00	1.000	
					3.000
58.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00	12.000	
		3.3.90.40.00	00	84.540	
		4.4.90.52.00	00	1.000	
					97.540
58.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
58.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00	9.646.974	
		3.3.90.08.00	00	1.570	
		3.3.90.30.00	00	30.000	
		3.3.90.33.00	00	57.600	
		3.3.90.39.00	00	3.338.649	
		3.3.90.46.00	00	1.107.856	
		3.3.90.47.00	00	122.000	
		3.3.90.49.00	00	140.324	
		4.4.90.52.00	00	1.000	
					14.445.974
58.10.15.451.3011.3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos	4.4.90.51.00	00	1.000	1.000
58.10.15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.51.00	00	1.000	1.000
58.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.51.00	00	250.000	
					251.000
58.10.15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.30.00	00	10.000	
		3.3.90.39.00	00	30.000	
					40.000
58.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00	5.760.000	5.760.000
58.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.51.00	00	1.000	



Quadro de Detalhamento de Despesa

Órgão: 5800 - Subprefeitura M'Boi Mirim					
Unidade: 5810 - Administração da Subprefeitura					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
				-----	1.000
58.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00	150.000	
		3.3.90.39.00	00	2.869.342	
				-----	3.019.342
58.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00	1.000	
				-----	1.000
58.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00	150.000	
		3.3.90.39.00	00	3.220.967	
				-----	3.370.967
58.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00	1.000	
				-----	1.000
58.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.30.00	00	150.000	
		3.3.90.39.00	00	7.208.147	
				-----	7.358.147
	Total da Unidade:				34.352.969
	Total do Órgão:				34.352.969

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pid=325992>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2022
R\$1,00

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.1.90.11.00	00	9.646.974	
		3.3.90.08.00	00	1.570	
		3.3.90.30.00	00	503.000	
		3.3.90.33.00	00	57.600	
		3.3.90.39.00	00	22.432.105	
		3.3.90.40.00	00	84.540	
		3.3.90.46.00	00	1.107.856	
		3.3.90.47.00	00	122.000	
		3.3.90.49.00	00	140.324	
		4.4.90.52.00	00	3.000	
	Total - Atividades:			-----	34.098.969
Totais por Projetos		4.4.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.51.00	00	253.000	
	Total - Projetos:			-----	254.000
	Total da Unidade				34.352.969
	Total do Órgão				34.352.969



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 1247
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 59 - Subprefeitura Capela do Socorro

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			241.727	241.727
04.122	Administração Geral			4.800	4.800
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.000	1.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			3.800	3.800
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			3.800	3.800
04.126	Tecnologia da Informação			236.927	236.927
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			236.927	236.927
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			236.927	236.927
13	Cultura			1.000	1.000
13.392	Difusão Cultural			1.000	1.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			1.000	1.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			1.000	1.000
15	Urbanismo		253.000	26.764.710	27.017.710
15.122	Administração Geral			14.531.710	14.531.710
15.122.3024	Suporte Administrativo			14.531.710	14.531.710
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			14.531.710	14.531.710
15.451	Infra-Estrutura Urbana		252.000	1.000	253.000
15.451.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000		1.000
15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		251.000		251.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		251.000		251.000
15.451.3024	Suporte Administrativo			1.000	1.000
15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			1.000	1.000
15.452	Serviços Urbanos		1.000	12.232.000	12.233.000
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			6.380.000	6.380.000
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			6.380.000	6.380.000
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			5.852.000	5.852.000
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			4.000.000	4.000.000
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000



Órgão: 59 - Subprefeitura Capela do Socorro

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			1.850.000	1.850.000
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal			1.000	1.000
17	Saneamento			5.910.475	5.910.475
17.512	Saneamento Básico Urbano			5.910.475	5.910.475
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			5.910.475	5.910.475
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			5.910.475	5.910.475
Total do Órgão:			253.000	32.917.912	33.170.912



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2022 fls. 1249

R\$1,00

Órgão : 59 Subprefeitura Capela do Socorro

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				32.786.912
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			10.338.202	
3.1.90		Aplicações Diretas		10.338.202		
3.1.90.11	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.338.202			
3.3		Outras Despesas Correntes			22.448.710	
3.3.90		Aplicações Diretas		22.448.710		
3.3.90.08	00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.30	00	Material de Consumo	1.110.000			
3.3.90.33	00	Passagens e Despesas com Locomoção	80.000			
3.3.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.722.385			
3.3.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	147.927			
3.3.90.46	00	Auxílio-Alimentação	1.271.291			
3.3.90.49	00	Auxílio-Transporte	116.107			
4		Despesas de Capital				384.000
4.4		Investimentos			384.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		384.000		
4.4.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000			
4.4.90.51	00	Obras e Instalações	251.000			
4.4.90.52	00	Equipamentos e Material Permanente	131.000			
Total do Órgão:						33.170.912



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1250
Exercício: 2022
R\$1,00

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
59.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
59.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	1.800	
		4.4.90.52.00	00	1.000	
				-----	3.800
59.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00	9.000	
		3.3.90.40.00	00	147.927	
		4.4.90.52.00	00	80.000	
				-----	236.927
59.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
59.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00	10.338.202	
		3.3.90.08.00	00	1.000	
		3.3.90.30.00	00	100.000	
		3.3.90.33.00	00	80.000	
		3.3.90.39.00	00	2.575.110	
		3.3.90.46.00	00	1.271.291	
		3.3.90.49.00	00	116.107	
		4.4.90.52.00	00	50.000	
				-----	14.531.710
59.10.15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00	1.000	1.000
59.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.51.00	00	250.000	
				-----	251.000
59.10.15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
59.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00	6.380.000	6.380.000
59.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.51.00	00	1.000	1.000
59.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00	1.000.000	
		3.3.90.39.00	00	3.000.000	



Quadro de Detalhamento de Despesa

Órgão: 5900 - Subprefeitura Capela do Socorro					
Unidade: 5910 - Administração da Subprefeitura					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
59.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00	1.000	4.000.000
59.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.39.00	00	1.850.000	1.000
59.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00	1.000	1.850.000
59.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.39.00	00	5.910.475	1.000
	Total da Unidade:				33.170.912
	Total do Órgão:				33.170.912



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

fls. 1252
Exercício: 2022
R\$1,00

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades					
		3.1.90.11.00	00	10.338.202	
		3.3.90.08.00	00	1.000	
		3.3.90.30.00	00	1.110.000	
		3.3.90.33.00	00	80.000	
		3.3.90.39.00	00	19.722.385	
		3.3.90.40.00	00	147.927	
		3.3.90.46.00	00	1.271.291	
		3.3.90.49.00	00	116.107	
		4.4.90.52.00	00	131.000	
	Total - Atividades:			-----	32.917.912
Totais por Projetos					
		4.4.90.39.00	00	2.000	
		4.4.90.51.00	00	251.000	
	Total - Projetos:			-----	253.000
	Total da Unidade				33.170.912
	Total do Órgão				33.170.912

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325992>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 60 - Subprefeitura Parelheiros

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			129.000	129.000
04.122	Administração Geral			4.000	4.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.000	1.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			3.000	3.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			3.000	3.000
04.126	Tecnologia da Informação			125.000	125.000
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			125.000	125.000
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			125.000	125.000
13	Cultura			20.000	20.000
13.392	Difusão Cultural			20.000	20.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			20.000	20.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			20.000	20.000
15	Urbanismo		257.000	26.181.817	26.438.817
15.122	Administração Geral			13.146.419	13.146.419
15.122.3024	Suporte Administrativo			13.146.419	13.146.419
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			13.146.419	13.146.419
15.451	Infra-Estrutura Urbana		256.000	100.000	356.000
15.451.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000		1.000
15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		255.000		255.000
15.451.3022.1035	Revitalização E Reurbanização De Áreas Públicas Em Bairros - Barragem - Revitalização Da Mina Ubs		4.000		4.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		251.000		251.000
15.451.3024	Suporte Administrativo			100.000	100.000
15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			100.000	100.000
15.452	Serviços Urbanos		1.000	12.936.398	12.936.398
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			4.680.195	4.680.195
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			4.680.195	4.680.195
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			8.255.203	8.255.203



Órgão: 60 - Subprefeitura Parelheiros

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			3.390.875	3.390.875
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			4.862.328	4.862.328
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal			1.000	1.000
17	Saneamento			4.402.492	4.402.492
17.512	Saneamento Básico Urbano			4.402.492	4.402.492
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			4.402.492	4.402.492
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			4.402.492	4.402.492
	Total do Órgão:		257.000	30.733.309	30.990.309



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2022 fls. 1255

R\$1,00

Órgão : 60 Subprefeitura Parelheiros

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				30.731.309
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			8.082.428	
3.1.90		Aplicações Diretas		8.082.428		
3.1.90.11	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.082.428			
3.3		Outras Despesas Correntes			22.648.881	
3.3.90		Aplicações Diretas		22.648.881		
3.3.90.08	00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.30	00	Material de Consumo	513.335			
3.3.90.33	00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000			
3.3.90.37	00	Locação de Mão-de-Obra	1.041.110			
3.3.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.916.009			
3.3.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100.000			
3.3.90.46	00	Auxílio-Alimentação	935.427			
3.3.90.47	00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000			
3.3.90.49	00	Auxílio-Transporte	140.000			
4		Despesas de Capital				259.000
4.4		Investimentos			259.000	
4.4.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.000		
4.4.50.51	00	Obras e Instalações	1.000			
4.4.90		Aplicações Diretas		258.000		
4.4.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000			
4.4.90.51	00	Obras e Instalações	252.000			
4.4.90.52	00	Equipamentos e Material Permanente	3.000			
Total do Órgão:						30.990.309

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbrirDocumento?pID=325992>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1256
Exercício: 2022
R\$1,00

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
60.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
60.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.52.00	00	1.000	
				-----	3.000
60.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00	25.000	
		3.3.90.40.00	00	100.000	
				-----	125.000
60.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00	20.000	20.000
60.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00	8.082.428	
		3.3.90.08.00	00	1.000	
		3.3.90.30.00	00	180.000	
		3.3.90.33.00	00	1.000	
		3.3.90.37.00	00	1.041.110	
		3.3.90.39.00	00	2.763.454	
		3.3.90.46.00	00	935.427	
		3.3.90.47.00	00	1.000	
		3.3.90.49.00	00	140.000	
		4.4.90.52.00	00	1.000	
				-----	13.146.41
60.10.15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00	1.000	
				-----	1.000
60.10.15.451.3022.1035	Revitalização E Reurbanização De Áreas Públicas Em Bairros - Barragem - Revitalização Da Mina Ubs	4.4.50.51.00	00	1.000	
		4.4.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.51.00	00	1.000	
		4.4.90.52.00	00	1.000	
				-----	4.000
60.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.51.00	00	250.000	
				-----	251.000
60.10.15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.39.00	00	100.000	100.000
60.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00	4.680.195	



Quadro de Detalhamento de Despesa

Órgão: 6000 - Subprefeitura Parelheiros					
Unidade: 6010 - Administração da Subprefeitura					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
60.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.51.00	00	1.000	4.680.195
					1.000
60.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00	100.000	
		3.3.90.39.00	00	3.290.875	3.390.875
60.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00	1.000	
					1.000
60.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00	207.335	
		3.3.90.39.00	00	4.654.993	4.862.328
60.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00	1.000	
					1.000
60.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.39.00	00	4.402.492	
					4.402.492
	Total da Unidade:				30.990.309
	Total do Orgão:				30.990.309

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, Jun 10, 2021, 11:10:52. autuado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325992>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2022
R\$1,00

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.1.90.11.00	00	8.082.428	
		3.3.90.08.00	00	1.000	
		3.3.90.30.00	00	513.335	
		3.3.90.33.00	00	1.000	
		3.3.90.37.00	00	1.041.110	
		3.3.90.39.00	00	19.916.009	
		3.3.90.40.00	00	100.000	
		3.3.90.46.00	00	935.427	
		3.3.90.47.00	00	1.000	
		3.3.90.49.00	00	140.000	
		4.4.90.52.00	00	2.000	
	Total - Atividades:			-----	30.733.300
Totais por Projetos		4.4.50.51.00	00	1.000	
		4.4.90.39.00	00	3.000	
		4.4.90.51.00	00	252.000	
		4.4.90.52.00	00	1.000	
	Total - Projetos:			-----	257.000
	Total da Unidade				30.990.300
	Total do Órgão				30.990.300

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbrirDocumento?pID=325992>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 1259
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 61 - Subprefeitura Penha

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			296.830	296.830
04.122	Administração Geral			7.000	7.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.000	1.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			6.000	6.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			6.000	6.000
04.126	Tecnologia da Informação			289.830	289.830
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			289.830	289.830
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			289.830	289.830
13	Cultura			5.000	5.000
13.392	Difusão Cultural			5.000	5.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			5.000	5.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			5.000	5.000
15	Urbanismo		253.000	28.952.783	29.205.783
15.122	Administração Geral			18.627.901	18.627.901
15.122.3024	Suporte Administrativo			18.627.901	18.627.901
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			18.627.901	18.627.901
15.451	Infra-Estrutura Urbana		252.000	1.000	253.000
15.451.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000		1.000
15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		251.000		251.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		251.000		251.000
15.451.3024	Suporte Administrativo			1.000	1.000
15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			1.000	1.000
15.452	Serviços Urbanos		1.000	10.323.882	10.324.882
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			4.607.152	4.607.152
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			4.607.152	4.607.152
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			5.716.730	5.716.730
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			3.439.177	3.439.177
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000



Órgão: 61 - Subprefeitura Penha

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			2.275.553	2.275.553
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal			1.000	1.000
17	Saneamento			8.008.889	8.008.889
17.512	Saneamento Básico Urbano			8.008.889	8.008.889
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			8.008.889	8.008.889
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			8.008.889	8.008.889
Total do Órgão:			253.000	37.263.502	37.516.502



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão : 61 Subprefeitura Penha

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				37.123.502
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			13.639.486	
3.1.90		Aplicações Diretas		13.639.486		
3.1.90.11	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.639.486			
3.3		Outras Despesas Correntes			23.484.016	
3.3.90		Aplicações Diretas		23.484.016		
3.3.90.08	00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.30	00	Material de Consumo	563.000			
3.3.90.33	00	Passagens e Despesas com Locomoção	35.592			
3.3.90.37	00	Locação de Mão-de-Obra	445.623			
3.3.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.933.528			
3.3.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	130.830			
3.3.90.46	00	Auxílio-Alimentação	2.171.630			
3.3.90.47	00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000			
3.3.90.49	00	Auxílio-Transporte	201.813			
4		Despesas de Capital				393.000
4.4		Investimentos			393.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		393.000		
4.4.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000			
4.4.90.51	00	Obras e Instalações	251.000			
4.4.90.52	00	Equipamentos e Material Permanente	140.000			
Total do Órgão:						37.516.502



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1262
Exercício: 2022
R\$1,00

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
61.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
61.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00	2.000	
		3.3.90.39.00	00	2.000	
		4.4.90.52.00	00	2.000	
				-----	6.000
61.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00	24.000	
		3.3.90.40.00	00	130.830	
		4.4.90.52.00	00	135.000	
				-----	289.830
61.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.30.00	00	2.000	
		3.3.90.39.00	00	3.000	
				-----	5.000
61.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00	13.639.486	
		3.3.90.08.00	00	1.000	
		3.3.90.30.00	00	35.000	
		3.3.90.33.00	00	35.592	
		3.3.90.37.00	00	445.623	
		3.3.90.39.00	00	2.093.757	
		3.3.90.46.00	00	2.171.630	
		3.3.90.47.00	00	1.000	
		3.3.90.49.00	00	201.813	
		4.4.90.52.00	00	3.000	
				-----	18.627.90
61.10.15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.51.00	00	1.000	
				-----	1.000
61.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.51.00	00	250.000	
				-----	251.000
61.10.15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.39.00	00	1.000	
				-----	1.000
61.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00	4.607.152	
				-----	4.607.152
61.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.39.00	00	1.000	
				-----	1.000



Quadro de Detalhamento de Despesa

Órgão: 6100 - Subprefeitura Penha					
Unidade: 6110 - Administração da Subprefeitura					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
61.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00	300.000	
		3.3.90.39.00	00	3.139.177	3.439.177
61.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00	1.000	
					1.000
61.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00	100.000	
		3.3.90.39.00	00	2.175.553	2.275.553
61.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
61.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.30.00	00	100.000	
		3.3.90.39.00	00	7.908.889	8.008.889
	Total da Unidade:				37.516.502
	Total do Órgão:				37.516.502

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325992>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

fls. 1264
Exercício: 2022
R\$1,00

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.1.90.11.00	00	13.639.486	
		3.3.90.08.00	00	1.000	
		3.3.90.30.00	00	563.000	
		3.3.90.33.00	00	35.592	
		3.3.90.37.00	00	445.623	
		3.3.90.39.00	00	19.933.528	
		3.3.90.40.00	00	130.830	
		3.3.90.46.00	00	2.171.630	
		3.3.90.47.00	00	1.000	
		3.3.90.49.00	00	201.813	
		4.4.90.52.00	00	140.000	
	Total - Atividades:			-----	37.263.500
Totais por Projetos		4.4.90.39.00	00	2.000	
		4.4.90.51.00	00	251.000	
	Total - Projetos:			-----	253.000
	Total da Unidade				37.516.500
	Total do Órgão				37.516.500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 1265
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 62 - Subprefeitura Ermelino Matarazzo

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			181.778	181.778
04.122	Administração Geral			2.000	2.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.000	1.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			1.000	1.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			1.000	1.000
04.126	Tecnologia da Informação			179.778	179.778
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			179.778	179.778
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			179.778	179.778
13	Cultura			23.400	23.400
13.392	Difusão Cultural			23.400	23.400
13.392.3001	Acesso à Cultura			23.400	23.400
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			23.400	23.400
15	Urbanismo		253.000	21.577.372	21.830.372
15.122	Administração Geral			14.505.364	14.505.364
15.122.3024	Suporte Administrativo			14.505.364	14.505.364
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			14.505.364	14.505.364
15.451	Infra-Estrutura Urbana		252.000	10.000	262.000
15.451.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000		1.000
15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		251.000		251.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		251.000		251.000
15.451.3024	Suporte Administrativo			10.000	10.000
15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			10.000	10.000
15.452	Serviços Urbanos		1.000	7.062.008	7.063.008
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			3.891.561	3.891.561
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			3.891.561	3.891.561
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			3.170.447	3.170.447
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			2.883.777	2.883.777
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000



Órgão: 62 - Subprefeitura Ermelino Matarazzo

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			284.670	284.670
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal			1.000	1.000
17	Saneamento			7.570.571	7.570.571
17.512	Saneamento Básico Urbano			7.570.571	7.570.571
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			7.570.571	7.570.571
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			7.570.571	7.570.571
Total do Órgão:			253.000	29.353.121	29.606.121



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão : 62 Subprefeitura Ermelino Matarazzo

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				29.321.121
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			10.007.163	
3.1.90		Aplicações Diretas		10.007.163		
3.1.90.11	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.007.163			
3.3		Outras Despesas Correntes			19.313.958	
3.3.90		Aplicações Diretas		19.313.958		
3.3.90.08	00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.30	00	Material de Consumo	223.000			
3.3.90.31	00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000			
3.3.90.33	00	Passagens e Despesas com Locomoção	36.000			
3.3.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.352.480			
3.3.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	176.778			
3.3.90.46	00	Auxílio-Alimentação	1.208.700			
3.3.90.47	00	Obrigações Tributárias e Contributivas	65.000			
3.3.90.49	00	Auxílio-Transporte	250.000			
4		Despesas de Capital				285.000
4.4		Investimentos			285.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		285.000		
4.4.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000			
4.4.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90.51	00	Obras e Instalações	251.000			
4.4.90.52	00	Equipamentos e Material Permanente	31.000			
Total do Órgão:						29.606.121

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriDocumento?pID=325992>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1268
Exercício: 2022
R\$1,00

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
62.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
62.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
62.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00	1.000	
		3.3.90.40.00	00	176.778	
		4.4.90.40.00	00	1.000	
		4.4.90.52.00	00	1.000	
					179.778
62.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.30.00	00	1.000	
		3.3.90.31.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	21.400	
					23.400
62.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00	10.007.163	
		3.3.90.08.00	00	1.000	
		3.3.90.30.00	00	20.000	
		3.3.90.33.00	00	36.000	
		3.3.90.39.00	00	2.887.501	
		3.3.90.46.00	00	1.208.700	
		3.3.90.47.00	00	65.000	
		3.3.90.49.00	00	250.000	
		4.4.90.52.00	00	30.000	
					14.505.364
62.10.15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00	1.000	1.000
62.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.51.00	00	250.000	
					251.000
62.10.15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.39.00	00	10.000	10.000
62.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00	3.891.561	3.891.561
62.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.51.00	00	1.000	1.000



Quadro de Detalhamento de Despesa

Órgão: 6200 - Subprefeitura Ermelino Matarazzo					
Unidade: 6210 - Administração da Subprefeitura					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
62.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	2.882.777	
				-----	2.883.777
62.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00	1.000	
				-----	1.000
62.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00	200.000	
		3.3.90.39.00	00	84.670	
				-----	284.670
62.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00	1.000	
				-----	1.000
62.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.39.00	00	7.570.571	
				-----	7.570.571
	Total da Unidade:				29.606.12
	Total do Órgão:				29.606.12

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325992>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2022
R\$1,00

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.1.90.11.00	00	10.007.163	
		3.3.90.08.00	00	1.000	
		3.3.90.30.00	00	223.000	
		3.3.90.31.00	00	1.000	
		3.3.90.33.00	00	36.000	
		3.3.90.39.00	00	17.352.480	
		3.3.90.40.00	00	176.778	
		3.3.90.46.00	00	1.208.700	
		3.3.90.47.00	00	65.000	
		3.3.90.49.00	00	250.000	
		4.4.90.40.00	00	1.000	
		4.4.90.52.00	00	31.000	
	Total - Atividades:			-----	29.353.12
Totais por Projetos		4.4.90.39.00	00	2.000	
		4.4.90.51.00	00	251.000	
	Total - Projetos:			-----	253.000
	Total da Unidade				29.606.12
	Total do Órgão				29.606.12

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325992>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 1271
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 63 - Subprefeitura São Miguel Paulista

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			149.281	149.281
04.122	Administração Geral			5.000	5.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.000	1.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			4.000	4.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			4.000	4.000
04.126	Tecnologia da Informação			144.281	144.281
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			144.281	144.281
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			144.281	144.281
13	Cultura			1.000	1.000
13.392	Difusão Cultural			1.000	1.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			1.000	1.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			1.000	1.000
15	Urbanismo		253.000	33.158.279	33.411.279
15.122	Administração Geral			21.936.710	21.936.710
15.122.3024	Suporte Administrativo			21.936.710	21.936.710
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			21.936.710	21.936.710
15.451	Infra-Estrutura Urbana		252.000	1.000	253.000
15.451.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000		1.000
15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		251.000		251.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		251.000		251.000
15.451.3024	Suporte Administrativo			1.000	1.000
15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			1.000	1.000
15.452	Serviços Urbanos		1.000	11.220.569	11.221.569
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			5.890.491	5.890.491
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			5.890.491	5.890.491
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			5.330.078	5.330.078
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			2.964.305	2.964.305
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000



Órgão: 63 - Subprefeitura São Miguel Paulista

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			2.363.773	2.363.773
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal			1.000	1.000
17	Saneamento			11.367.548	11.367.548
17.512	Saneamento Básico Urbano			11.367.548	11.367.548
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			11.367.548	11.367.548
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			11.367.548	11.367.548
Total do Órgão:			253.000	44.676.108	44.929.108



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2022 fls. 1273

R\$1,00

Órgão : 63 Subprefeitura São Miguel Paulista

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				44.665.108
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			16.900.836	
3.1.90		Aplicações Diretas		16.900.836		
3.1.90.11	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.900.836			
3.3		Outras Despesas Correntes			27.764.272	
3.3.90		Aplicações Diretas		27.764.272		
3.3.90.08	00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.30	00	Material de Consumo	392.162			
3.3.90.33	00	Passagens e Despesas com Locomoção	31.154			
3.3.90.36	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000			
3.3.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.974.204			
3.3.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	134.281			
3.3.90.46	00	Auxílio-Alimentação	2.893.471			
3.3.90.47	00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000			
3.3.90.49	00	Auxílio-Transporte	336.000			
4		Despesas de Capital				264.000
4.4		Investimentos			264.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		264.000		
4.4.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000			
4.4.90.51	00	Obras e Instalações	251.000			
4.4.90.52	00	Equipamentos e Material Permanente	11.000			
Total do Órgão:						44.929.108

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325992>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1274
Exercício: 2022
R\$1,00

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
63.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
63.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	2.000	
		4.4.90.52.00	00	1.000	
					4.000
63.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00	10.000	
		3.3.90.40.00	00	134.281	
					144.281
63.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
63.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00	16.900.836	
		3.3.90.08.00	00	1.000	
		3.3.90.30.00	00	91.000	
		3.3.90.33.00	00	31.154	
		3.3.90.36.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	1.671.249	
		3.3.90.46.00	00	2.893.471	
		3.3.90.47.00	00	1.000	
		3.3.90.49.00	00	336.000	
		4.4.90.52.00	00	10.000	
					21.936.711
63.10.15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00	1.000	1.000
63.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.51.00	00	250.000	
					251.000
63.10.15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
63.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00	5.890.491	5.890.491
63.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.51.00	00	1.000	1.000
63.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00	100.309	



Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 6300 - Subprefeitura São Miguel Paulista					
Unidade: 6310 - Administração da Subprefeitura					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
63.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.39.00	00	2.863.996	2.964.305
63.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
63.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00	144.000	2.363.773
		3.3.90.39.00	00	2.219.773	2.363.773
63.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
63.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.30.00	00	45.853	11.367.549
		3.3.90.39.00	00	11.321.695	11.367.549
	Total da Unidade:				44.929.108
	Total do Órgão:				44.929.108

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325992>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2022
R\$1,00

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.1.90.11.00	00	16.900.836	
		3.3.90.08.00	00	1.000	
		3.3.90.30.00	00	392.162	
		3.3.90.33.00	00	31.154	
		3.3.90.36.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	23.974.204	
		3.3.90.40.00	00	134.281	
		3.3.90.46.00	00	2.893.471	
		3.3.90.47.00	00	1.000	
		3.3.90.49.00	00	336.000	
		4.4.90.52.00	00	11.000	
	Total - Atividades:			-----	44.676.100
Totais por Projetos		4.4.90.39.00	00	2.000	
		4.4.90.51.00	00	251.000	
	Total - Projetos:			-----	253.000
	Total da Unidade				44.929.100
	Total do Órgão				44.929.100



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 1277
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 64 - Subprefeitura Itaim Paulista

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			141.483	141.483
04.122	Administração Geral			2.000	2.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.000	1.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			1.000	1.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			1.000	1.000
04.126	Tecnologia da Informação			139.483	139.483
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			139.483	139.483
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			139.483	139.483
13	Cultura			1.000	1.000
13.392	Difusão Cultural			1.000	1.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			1.000	1.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			1.000	1.000
15	Urbanismo		253.000	23.006.398	23.259.398
15.122	Administração Geral			17.223.959	17.223.959
15.122.3024	Suporte Administrativo			17.223.959	17.223.959
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			17.223.959	17.223.959
15.451	Infra-Estrutura Urbana		252.000	1.000	253.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		252.000		252.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		252.000		252.000
15.451.3024	Suporte Administrativo			1.000	1.000
15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			1.000	1.000
15.452	Serviços Urbanos		1.000	5.781.439	5.782.439
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			1.800.036	1.800.036
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			1.800.036	1.800.036
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			3.981.403	3.981.403
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			2.018.339	2.018.339
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			1.961.064	1.961.064
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal			1.000	1.000
17	Saneamento			7.145.491	7.145.491



Órgão: 64 - Subprefeitura Itaim Paulista

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
17.512	Saneamento Básico Urbano			7.145.491	7.145.491
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			7.145.491	7.145.491
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			7.145.491	7.145.491
Total do Órgão:			253.000	30.294.372	30.547.372



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão : 64 Subprefeitura Itaim Paulista

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				30.193.372
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			12.280.461	
3.1.90		Aplicações Diretas		12.280.461		
3.1.90.11	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.280.461			
3.3		Outras Despesas Correntes			17.912.911	
3.3.90		Aplicações Diretas		17.912.911		
3.3.90.08	00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	3.500			
3.3.90.30	00	Material de Consumo	373.000			
3.3.90.33	00	Passagens e Despesas com Locomoção	208.191			
3.3.90.36	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000			
3.3.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.945.474			
3.3.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	137.483			
3.3.90.46	00	Auxílio-Alimentação	1.953.723			
3.3.90.47	00	Obrigações Tributárias e Contributivas	100.000			
3.3.90.49	00	Auxílio-Transporte	190.540			
4		Despesas de Capital				354.000
4.4		Investimentos			354.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		354.000		
4.4.90.30	00	Material de Consumo	1.000			
4.4.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000			
4.4.90.51	00	Obras e Instalações	250.000			
4.4.90.52	00	Equipamentos e Material Permanente	101.000			
Total do Órgão:						30.547.372

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325992>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1280
Exercício: 2022
R\$1,00

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
64.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
64.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00	1.000	1.000
64.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00	1.000	
		3.3.90.40.00	00	137.483	
		4.4.90.52.00	00	1.000	139.483
64.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.36.00	00	1.000	1.000
64.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00	12.280.461	
		3.3.90.08.00	00	3.500	
		3.3.90.30.00	00	70.000	
		3.3.90.33.00	00	208.191	
		3.3.90.39.00	00	2.317.544	
		3.3.90.46.00	00	1.953.723	
		3.3.90.47.00	00	100.000	
		3.3.90.49.00	00	190.540	
		4.4.90.52.00	00	100.000	17.223.955
64.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.30.00	00	1.000	
		4.4.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.51.00	00	250.000	252.000
64.10.15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
64.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00	1.800.036	1.800.036
64.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.39.00	00	1.000	1.000
64.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00	300.000	
		3.3.90.39.00	00	1.718.339	2.018.339
64.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000



Quadro de Detalhamento de Despesa

Órgão: 6400 - Subprefeitura Itaim Paulista					
Unidade: 6410 - Administração da Subprefeitura					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
64.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	1.960.064	
				-----	1.961.064
64.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00	1.000	
				-----	1.000
64.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.39.00	00	7.145.491	
				-----	7.145.491
	Total da Unidade:				30.547.372,00
	Total do Órgão:				30.547.372,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2022
R\$1,00

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.1.90.11.00	00	12.280.461	
		3.3.90.08.00	00	3.500	
		3.3.90.30.00	00	373.000	
		3.3.90.33.00	00	208.191	
		3.3.90.36.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	14.945.474	
		3.3.90.40.00	00	137.483	
		3.3.90.46.00	00	1.953.723	
		3.3.90.47.00	00	100.000	
		3.3.90.49.00	00	190.540	
		4.4.90.52.00	00	101.000	
	Total - Atividades:			-----	30.294.372
Totais por Projetos		4.4.90.30.00	00	1.000	
		4.4.90.39.00	00	2.000	
		4.4.90.51.00	00	250.000	
	Total - Projetos:			-----	253.000
	Total da Unidade				30.547.372
	Total do Órgão				30.547.372

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325992>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 1283
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 65 - Subprefeitura Mooca

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			93.000	93.000
04.122	Administração Geral			4.000	4.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.000	1.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			3.000	3.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			3.000	3.000
04.126	Tecnologia da Informação			89.000	89.000
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			89.000	89.000
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			89.000	89.000
13	Cultura			1.000	1.000
13.392	Difusão Cultural			1.000	1.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			1.000	1.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			1.000	1.000
15	Urbanismo		253.000	34.415.674	34.668.674
15.122	Administração Geral			21.129.329	21.129.329
15.122.3024	Suporte Administrativo			21.129.329	21.129.329
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			21.129.329	21.129.329
15.451	Infra-Estrutura Urbana		252.000	20.000	272.000
15.451.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000		1.000
15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		251.000		251.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		251.000		251.000
15.451.3024	Suporte Administrativo			20.000	20.000
15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			20.000	20.000
15.452	Serviços Urbanos		1.000	13.266.345	13.267.345
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			7.117.667	7.117.667
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			7.117.667	7.117.667
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			6.148.678	6.148.678
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			5.202.377	5.202.377
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000



Órgão: 65 - Subprefeitura Mooca

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			944.301	944.301
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal			1.000	1.000
17	Saneamento			5.652.142	5.652.142
17.512	Saneamento Básico Urbano			5.652.142	5.652.142
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			5.652.142	5.652.142
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			5.652.142	5.652.142
	Total do Órgão:		253.000	40.161.816	40.414.816



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2022 fls. 1285

R\$1,00

Órgão : 65 Subprefeitura Mooca

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				40.158.816
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			15.805.544	
3.1.90		Aplicações Diretas		15.805.544		
3.1.90.11	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.805.544			
3.3		Outras Despesas Correntes			24.353.272	
3.3.90		Aplicações Diretas		24.353.272		
3.3.90.08	00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.30	00	Material de Consumo	1.549.526			
3.3.90.33	00	Passagens e Despesas com Locomoção	72.000			
3.3.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.572.737			
3.3.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	87.000			
3.3.90.46	00	Auxílio-Alimentação	1.913.599			
3.3.90.47	00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000			
3.3.90.48	00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000			
3.3.90.49	00	Auxílio-Transporte	155.410			
4		Despesas de Capital				256.000
4.4		Investimentos			256.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		256.000		
4.4.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000			
4.4.90.51	00	Obras e Instalações	250.000			
4.4.90.52	00	Equipamentos e Material Permanente	3.000			
Total do Órgão:						40.414.816

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325992>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1286

Exercício: 2022

R\$1,00

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
65.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
65.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.52.00	00	1.000	
				-----	3.000
65.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00	1.000	
		3.3.90.40.00	00	87.000	
		4.4.90.52.00	00	1.000	
				-----	89.000
65.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
65.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00	15.805.544	
		3.3.90.08.00	00	1.000	
		3.3.90.30.00	00	201.026	
		3.3.90.33.00	00	72.000	
		3.3.90.39.00	00	2.977.750	
		3.3.90.46.00	00	1.913.599	
		3.3.90.47.00	00	1.000	
		3.3.90.48.00	00	1.000	
		3.3.90.49.00	00	155.410	
		4.4.90.52.00	00	1.000	
				-----	21.129.329
65.10.15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00	1.000	1.000
65.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.51.00	00	250.000	
				-----	251.000
65.10.15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.39.00	00	20.000	20.000
65.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00	7.117.667	7.117.667
65.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.39.00	00	1.000	1.000
				-----	1.000

Materia PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriDocumento?pid=325992>.



Quadro de Detalhamento de Despesa

Órgão: 6500 - Subprefeitura Mooca					
Unidade: 6510 - Administração da Subprefeitura					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
65.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00	847.448	
		3.3.90.39.00	00	4.354.929	
				-----	5.202.377
65.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00	1.000	
				-----	1.000
65.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00	499.052	
		3.3.90.39.00	00	445.249	
				-----	944.301
65.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00	1.000	
				-----	1.000
65.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.39.00	00	5.652.142	
				-----	5.652.142
	Total da Unidade:				40.414.816
	Total do Órgão:				40.414.816

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325992>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2022
R\$1,00

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.1.90.11.00	00	15.805.544	
		3.3.90.08.00	00	1.000	
		3.3.90.30.00	00	1.549.526	
		3.3.90.33.00	00	72.000	
		3.3.90.39.00	00	20.572.737	
		3.3.90.40.00	00	87.000	
		3.3.90.46.00	00	1.913.599	
		3.3.90.47.00	00	1.000	
		3.3.90.48.00	00	1.000	
		3.3.90.49.00	00	155.410	
		4.4.90.52.00	00	3.000	
	Total - Atividades:			-----	40.161.810
Totais por Projetos		4.4.90.39.00	00	3.000	
		4.4.90.51.00	00	250.000	
	Total - Projetos:			-----	253.000
	Total da Unidade				40.414.810
	Total do Órgão				40.414.810



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 1289
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 66 - Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			129.820	129.820
04.122	Administração Geral			4.000	4.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.000	1.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			3.000	3.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			3.000	3.000
04.126	Tecnologia da Informação			125.820	125.820
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			125.820	125.820
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			125.820	125.820
13	Cultura			1.000	1.000
13.392	Difusão Cultural			1.000	1.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			1.000	1.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			1.000	1.000
15	Urbanismo		254.000	27.118.691	27.372.691
15.122	Administração Geral			17.636.497	17.636.497
15.122.3024	Suporte Administrativo			17.636.497	17.636.497
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			17.636.497	17.636.497
15.451	Infra-Estrutura Urbana		253.000	1.000	254.000
15.451.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		2.000		2.000
15.451.3011.3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos		1.000		1.000
15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		251.000		251.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		251.000		251.000
15.451.3024	Suporte Administrativo			1.000	1.000
15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			1.000	1.000
15.452	Serviços Urbanos		1.000	9.481.194	9.482.194
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			4.041.725	4.041.725
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			4.041.725	4.041.725
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			5.439.469	5.439.469



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2022
fls. 1290
R\$1,00

Órgão: 66 - Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			5.045.345	5.045.345
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			392.124	392.124
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal			1.000	1.000
17	Saneamento			10.965.905	10.965.905
17.512	Saneamento Básico Urbano			10.965.905	10.965.905
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			10.965.905	10.965.905
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			10.965.905	10.965.905
	Total do Órgão:		254.000	38.215.416	38.469.416



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2022 fls. 1291

R\$1,00

Órgão : 66 Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				38.184.416
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			13.428.788	
3.1.90		Aplicações Diretas		13.428.788		
3.1.90.11	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.428.788			
3.3		Outras Despesas Correntes			24.755.628	
3.3.90		Aplicações Diretas		24.755.628		
3.3.90.08	00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.30	00	Material de Consumo	720.925			
3.3.90.33	00	Passagens e Despesas com Locomoção	48.112			
3.3.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.099.562			
3.3.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	105.820			
3.3.90.46	00	Auxílio-Alimentação	1.554.800			
3.3.90.47	00	Obrigações Tributárias e Contributivas	124.720			
3.3.90.48	00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000			
3.3.90.49	00	Auxílio-Transporte	99.689			
4		Despesas de Capital				285.000
4.4		Investimentos			285.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		285.000		
4.4.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000			
4.4.90.51	00	Obras e Instalações	251.000			
4.4.90.52	00	Equipamentos e Material Permanente	31.000			
Total do Órgão:						38.469.416



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1292
Exercício: 2022
R\$1,00

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
66.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
66.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.52.00	00	1.000	
				-----	3.000
66.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00	10.000	
		3.3.90.40.00	00	105.820	
		4.4.90.52.00	00	10.000	
				-----	125.820
66.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
66.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00	13.428.788	
		3.3.90.08.00	00	1.000	
		3.3.90.30.00	00	62.000	
		3.3.90.33.00	00	48.112	
		3.3.90.39.00	00	2.296.388	
		3.3.90.46.00	00	1.554.800	
		3.3.90.47.00	00	124.720	
		3.3.90.48.00	00	1.000	
		3.3.90.49.00	00	99.689	
		4.4.90.52.00	00	20.000	
				-----	17.636.49
66.10.15.451.3011.3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00	1.000	1.000
66.10.15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00	1.000	1.000
66.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.51.00	00	250.000	
				-----	251.000
66.10.15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
66.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.30.00	00	37.725	
		3.3.90.39.00	00	4.004.000	
				-----	4.041.725



Quadro de Detalhamento de Despesa

Órgão: 6600 - Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão					
Unidade: 6610 - Administração da Subprefeitura					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
66.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.51.00	00	1.000	1.000

66.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00	487.212	
		3.3.90.39.00	00	4.558.133	
				-----	5.045.345
66.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00	1.000	
				-----	1.000
66.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	391.124	
				-----	392.124
66.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00	1.000	
				-----	1.000
66.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.30.00	00	121.988	
		3.3.90.39.00	00	10.843.917	
				-----	10.965.905
	Total da Unidade:				38.469.416
	Total do Orgão:				38.469.416

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, Turnado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriDocumento?pID=325992>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2022
R\$1,00

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.1.90.11.00	00	13.428.788	
		3.3.90.08.00	00	1.000	
		3.3.90.30.00	00	720.925	
		3.3.90.33.00	00	48.112	
		3.3.90.39.00	00	22.099.562	
		3.3.90.40.00	00	105.820	
		3.3.90.46.00	00	1.554.800	
		3.3.90.47.00	00	124.720	
		3.3.90.48.00	00	1.000	
		3.3.90.49.00	00	99.689	
		4.4.90.52.00	00	31.000	
	Total - Atividades:			-----	38.215.411
Totais por Projetos		4.4.90.39.00	00	3.000	
		4.4.90.51.00	00	251.000	
	Total - Projetos:			-----	254.000
	Total da Unidade				38.469.411
	Total do Órgão				38.469.411

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325992>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 1295
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 67 - Subprefeitura Itaquera

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			534.130	534.130
04.122	Administração Geral			2.000	2.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.000	1.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			1.000	1.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			1.000	1.000
04.126	Tecnologia da Informação			532.130	532.130
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			532.130	532.130
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			532.130	532.130
13	Cultura			3.500	3.500
13.392	Difusão Cultural			3.500	3.500
13.392.3001	Acesso à Cultura			3.500	3.500
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			3.500	3.500
15	Urbanismo		252.000	29.158.829	29.410.829
15.122	Administração Geral			21.433.389	21.433.389
15.122.3024	Suporte Administrativo			21.433.389	21.433.389
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			21.433.389	21.433.389
15.451	Infra-Estrutura Urbana		251.000	10.500	261.500
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		251.000		251.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		251.000		251.000
15.451.3024	Suporte Administrativo			10.500	10.500
15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			10.500	10.500
15.452	Serviços Urbanos		1.000	7.714.940	7.715.940
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			4.459.854	4.459.854
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			4.459.854	4.459.854
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			3.255.086	3.255.086
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			2.812.169	2.812.169
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			440.917	440.917
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal			1.000	1.000
17	Saneamento			8.829.236	8.829.236



Órgão: 67 - Subprefeitura Itaquera

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
17.512	Saneamento Básico Urbano			8.829.236	8.829.236
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			8.829.236	8.829.236
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			8.829.236	8.829.236
Total do Órgão:			252.000	38.525.695	38.777.695



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2022 fls. 1297

R\$1,00

Órgão : 67 Subprefeitura Itaquera

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				38.503.075
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			15.216.481	
3.1.90		Aplicações Diretas		15.216.481		
3.1.90.11	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.216.481			
3.3		Outras Despesas Correntes			23.286.594	
3.3.90		Aplicações Diretas		23.286.594		
3.3.90.08	00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.30	00	Material de Consumo	667.610			
3.3.90.33	00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000			
3.3.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.533.485			
3.3.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	532.130			
3.3.90.46	00	Auxílio-Alimentação	2.274.664			
3.3.90.49	00	Auxílio-Transporte	276.705			
4		Despesas de Capital				274.620
4.4		Investimentos			274.620	
4.4.90		Aplicações Diretas		274.620		
4.4.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000			
4.4.90.51	00	Obras e Instalações	250.000			
4.4.90.52	00	Equipamentos e Material Permanente	22.620			
Total do Órgão:						38.777.695

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbrirDocumento?pID=325992>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1298
Exercício: 2022
R\$1,00

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
67.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
67.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
67.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00	532.130	532.130
67.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.30.00	00	3.500	3.500
67.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00	15.216.481	15.216.481
		3.3.90.08.00	00	1.000	1.000
		3.3.90.30.00	00	38.104	38.104
		3.3.90.33.00	00	1.000	1.000
		3.3.90.39.00	00	3.602.815	3.602.815
		3.3.90.46.00	00	2.274.664	2.274.664
		3.3.90.49.00	00	276.705	276.705
		4.4.90.52.00	00	22.620	22.620
					21.433.389
67.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00	1.000	1.000
		4.4.90.51.00	00	250.000	250.000
					251.000
67.10.15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.39.00	00	10.500	10.500
67.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00	4.459.854	4.459.854
67.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.39.00	00	1.000	1.000
67.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00	87.623	87.623
		3.3.90.39.00	00	2.724.546	2.724.546
					2.812.169
67.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
67.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00	439.917	439.917
		3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
					440.917



Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 6700 - Subprefeitura Itaquera					
Unidade: 6710 - Administração da Subprefeitura					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
67.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00	1.000 -----	1.000
67.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.30.00	00	98.466	
		3.3.90.39.00	00	8.730.770 -----	8.829.236
	Total da Unidade:				38.777.695
	Total do Órgão:				38.777.695



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2022
R\$1,00

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades					
		3.1.90.11.00	00	15.216.481	
		3.3.90.08.00	00	1.000	
		3.3.90.30.00	00	667.610	
		3.3.90.33.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	19.533.485	
		3.3.90.40.00	00	532.130	
		3.3.90.46.00	00	2.274.664	
		3.3.90.49.00	00	276.705	
		4.4.90.52.00	00	22.620	
	Total - Atividades:			-----	38.525.695
Totais por Projetos					
		4.4.90.39.00	00	2.000	
		4.4.90.51.00	00	250.000	
	Total - Projetos:			-----	252.000
	Total da Unidade				38.777.695
	Total do Órgão				38.777.695



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 1301
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 68 - Subprefeitura de Guaianases

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			1.178.447	1.178.447
04.122	Administração Geral			4.000	4.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.000	1.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			3.000	3.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			3.000	3.000
04.126	Tecnologia da Informação			1.174.447	1.174.447
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.174.447	1.174.447
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			1.174.447	1.174.447
13	Cultura			1.000	1.000
13.392	Difusão Cultural			1.000	1.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			1.000	1.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			1.000	1.000
15	Urbanismo		254.000	33.606.326	33.860.326
15.122	Administração Geral			23.181.943	23.181.943
15.122.3024	Suporte Administrativo			23.181.943	23.181.943
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			23.181.943	23.181.943
15.451	Infra-Estrutura Urbana		253.000	1.000	254.000
15.451.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		2.000		2.000
15.451.3011.3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos		1.000		1.000
15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		251.000		251.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		251.000		251.000
15.451.3024	Suporte Administrativo			1.000	1.000
15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			1.000	1.000
15.452	Serviços Urbanos		1.000	10.423.383	10.424.383
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			4.280.382	4.280.382
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			4.280.382	4.280.382
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			6.143.001	6.143.001



Órgão: 68 - Subprefeitura de Guaianases

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			2.686.536	2.686.536
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			3.455.465	3.455.465
17	Saneamento			8.619.529	8.619.529
17.512	Saneamento Básico Urbano			8.619.529	8.619.529
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			8.619.529	8.619.529
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			8.619.529	8.619.529
	Total do Órgão:		254.000	43.405.302	43.659.302



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão : 68 Subprefeitura de Guaianases

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				43.379.302
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			15.674.529	
3.1.90		Aplicações Diretas		15.674.529		
3.1.90.11	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.674.529			
3.3		Outras Despesas Correntes			27.704.773	
3.3.90		Aplicações Diretas		27.704.773		
3.3.90.30	00	Material de Consumo	612.000			
3.3.90.33	00	Passagens e Despesas com Locomoção	24.000			
3.3.90.37	00	Locação de Mão-de-Obra	2.158.811			
3.3.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.988.555			
3.3.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.144.447			
3.3.90.46	00	Auxílio-Alimentação	2.536.560			
3.3.90.49	00	Auxílio-Transporte	240.400			
4		Despesas de Capital				280.000
4.4		Investimentos			280.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		280.000		
4.4.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000			
4.4.90.51	00	Obras e Instalações	251.000			
4.4.90.52	00	Equipamentos e Material Permanente	26.000			
Total do Órgão:						43.659.302

Otávio de Carvalho

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 p/pt Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325992>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1304
Exercício: 2022
R\$1,00

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
68.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
68.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.52.00	00	1.000	
				-----	3.000
68.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00	20.000	
		3.3.90.40.00	00	1.144.447	
		4.4.90.52.00	00	10.000	
				-----	1.174.447
68.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00	1.000	
				-----	1.000
68.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00	15.674.529	
		3.3.90.30.00	00	50.000	
		3.3.90.33.00	00	24.000	
		3.3.90.37.00	00	2.158.811	
		3.3.90.39.00	00	2.482.643	
		3.3.90.46.00	00	2.536.560	
		3.3.90.49.00	00	240.400	
		4.4.90.52.00	00	15.000	
				-----	23.181.943
68.10.15.451.3011.3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00	1.000	
				-----	1.000
68.10.15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00	1.000	
				-----	1.000
68.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.51.00	00	250.000	
				-----	251.000
68.10.15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.39.00	00	1.000	
				-----	1.000
68.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00	4.280.382	
				-----	4.280.382
68.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.51.00	00	1.000	
				-----	1.000



Quadro de Detalhamento de Despesa

Órgão: 6800 - Subprefeitura de Guaianases					
Unidade: 6810 - Administração da Subprefeitura					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
68.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.39.00	00	2.686.536	
				-----	2.686.536
68.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00	1.000	
				-----	1.000
68.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00	540.000	
		3.3.90.39.00	00	2.915.465	
				-----	3.455.465
68.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.30.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	8.618.529	
				-----	8.619.529
	Total da Unidade:				43.659.302
	Total do Órgão:				43.659.302

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325992>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

fls. 1306
Exercício: 2022
R\$1,00

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades					
		3.1.90.11.00	00	15.674.529	
		3.3.90.30.00	00	612.000	
		3.3.90.33.00	00	24.000	
		3.3.90.37.00	00	2.158.811	
		3.3.90.39.00	00	20.988.555	
		3.3.90.40.00	00	1.144.447	
		3.3.90.46.00	00	2.536.560	
		3.3.90.49.00	00	240.400	
		4.4.90.52.00	00	26.000	
	Total - Atividades:			-----	43.405.302
Totais por Projetos					
		4.4.90.39.00	00	3.000	
		4.4.90.51.00	00	251.000	
	Total - Projetos:			-----	254.000
	Total da Unidade				43.659.302
	Total do Órgão				43.659.302

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325992>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 1307
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 69 - Subprefeitura de Vila Prudente

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			419.025	419.025
04.122	Administração Geral			5.200	5.200
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.000	1.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			4.200	4.200
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			4.200	4.200
04.126	Tecnologia da Informação			413.825	413.825
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			413.825	413.825
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			413.825	413.825
13	Cultura			1.000	1.000
13.392	Difusão Cultural			1.000	1.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			1.000	1.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			1.000	1.000
15	Urbanismo		253.000	21.302.492	21.555.492
15.122	Administração Geral			13.725.942	13.725.942
15.122.3024	Suporte Administrativo			13.725.942	13.725.942
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			13.725.942	13.725.942
15.451	Infra-Estrutura Urbana		252.000	1.000	253.000
15.451.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000		1.000
15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		251.000		251.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		251.000		251.000
15.451.3024	Suporte Administrativo			1.000	1.000
15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			1.000	1.000
15.452	Serviços Urbanos		1.000	7.575.550	7.576.550
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			4.000.000	4.000.000
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			4.000.000	4.000.000
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			3.575.550	3.575.550
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			3.571.550	3.571.550
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000



Órgão: 69 - Subprefeitura de Vila Prudente

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			2.000	2.000
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal			1.000	1.000
17	Saneamento			6.592.874	6.592.874
17.512	Saneamento Básico Urbano			6.592.874	6.592.874
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			6.592.874	6.592.874
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			6.592.874	6.592.874
Total do Órgão:			253.000	28.315.391	28.568.391



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2022 fls. 1309

R\$1,00

Órgão : 69 Subprefeitura de Vila Prudente

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				28.288.391
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			10.289.558	
3.1.90		Aplicações Diretas		10.289.558		
3.1.90.11	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.289.558			
3.3		Outras Despesas Correntes			17.998.833	
3.3.90		Aplicações Diretas		17.998.833		
3.3.90.08	00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.30	00	Material de Consumo	619.550			
3.3.90.33	00	Passagens e Despesas com Locomoção	12.780			
3.3.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.739.828			
3.3.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	390.825			
3.3.90.46	00	Auxílio-Alimentação	612.682			
3.3.90.47	00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000			
3.3.90.49	00	Auxílio-Transporte	621.168			
4		Despesas de Capital				280.000
4.4		Investimentos			280.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		280.000		
4.4.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000			
4.4.90.51	00	Obras e Instalações	250.000			
4.4.90.52	00	Equipamentos e Material Permanente	27.000			
Total do Órgão:						28.568.391



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1310
Exercício: 2022
R\$1,00

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
69.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
69.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	1.200	
		4.4.90.52.00	00	2.000	
					4.200
69.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00	23.000	
		3.3.90.40.00	00	390.825	
					413.825
69.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
69.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00	10.289.558	
		3.3.90.08.00	00	1.000	
		3.3.90.30.00	00	23.000	
		3.3.90.33.00	00	12.780	
		3.3.90.39.00	00	2.139.754	
		3.3.90.46.00	00	612.682	
		3.3.90.47.00	00	1.000	
		3.3.90.49.00	00	621.168	
		4.4.90.52.00	00	25.000	
					13.725.942
69.10.15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00	1.000	1.000
69.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.51.00	00	250.000	
					251.000
69.10.15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
69.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00	4.000.000	4.000.000
69.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.39.00	00	1.000	1.000
69.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00	571.550	
		3.3.90.39.00	00	3.000.000	



Quadro de Detalhamento de Despesa

Órgão: 6900 - Subprefeitura de Vila Prudente					
Unidade: 6910 - Administração da Subprefeitura					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
				-----	3.571.550
69.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
				-----	1.000
69.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	1.000	2.000
				-----	2.000
69.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00	1.000	
				-----	1.000
69.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.39.00	00	6.592.874	6.592.874
				-----	6.592.874
	Total da Unidade:				28.568.394
	Total do Órgão:				28.568.394

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbrirDocumento?pID=325992>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

fls. 1312
Exercício: 2022
R\$1,00

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.1.90.11.00	00	10.289.558	
		3.3.90.08.00	00	1.000	
		3.3.90.30.00	00	619.550	
		3.3.90.33.00	00	12.780	
		3.3.90.39.00	00	15.739.828	
		3.3.90.40.00	00	390.825	
		3.3.90.46.00	00	612.682	
		3.3.90.47.00	00	1.000	
		3.3.90.49.00	00	621.168	
		4.4.90.52.00	00	27.000	
	Total - Atividades:			-----	28.315.391
Totais por Projetos		4.4.90.39.00	00	3.000	
		4.4.90.51.00	00	250.000	
	Total - Projetos:			-----	253.000
	Total da Unidade				28.568.391
	Total do Órgão				28.568.391



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 70 - Subprefeitura São Mateus

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			380.000	380.000
04.122	Administração Geral			10.000	10.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.000	1.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			9.000	9.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			9.000	9.000
04.126	Tecnologia da Informação			370.000	370.000
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			370.000	370.000
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			370.000	370.000
13	Cultura			20.000	20.000
13.392	Difusão Cultural			20.000	20.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			20.000	20.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			20.000	20.000
15	Urbanismo		254.000	36.133.643	36.387.643
15.122	Administração Geral			20.817.316	20.817.316
15.122.3024	Suporte Administrativo			20.817.316	20.817.316
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			20.817.316	20.817.316
15.451	Infra-Estrutura Urbana		253.000	80.000	333.000
15.451.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		2.000		2.000
15.451.3011.3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos		1.000		1.000
15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		251.000		251.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		251.000		251.000
15.451.3024	Suporte Administrativo			80.000	80.000
15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			80.000	80.000
15.452	Serviços Urbanos		1.000	15.236.327	15.237.327
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			7.012.368	7.012.368
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			7.012.368	7.012.368
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			8.223.959	8.223.959



Órgão: 70 - Subprefeitura São Mateus

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			2.663.619	2.663.619
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			5.558.340	5.558.340
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal			1.000	1.000
17	Saneamento			14.556.170	14.556.170
17.512	Saneamento Básico Urbano			14.556.170	14.556.170
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			14.556.170	14.556.170
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			14.556.170	14.556.170
	Total do Órgão:		254.000	51.089.813	51.343.813



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão : 70 Subprefeitura São Mateus

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				50.966.813
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			13.513.744	
3.1.90		Aplicações Diretas		13.513.744		
3.1.90.11	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.513.744			
3.3		Outras Despesas Correntes			37.453.069	
3.3.90		Aplicações Diretas		37.453.069		
3.3.90.08	00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	6.000			
3.3.90.30	00	Material de Consumo	823.000			
3.3.90.33	00	Passagens e Despesas com Locomoção	80.000			
3.3.90.37	00	Locação de Mão-de-Obra	1.000			
3.3.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.296.497			
3.3.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	250.000			
3.3.90.46	00	Auxílio-Alimentação	1.767.920			
3.3.90.47	00	Obrigações Tributárias e Contributivas	80.000			
3.3.90.49	00	Auxílio-Transporte	148.652			
4		Despesas de Capital				377.000
4.4		Investimentos			377.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		377.000		
4.4.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000			
4.4.90.51	00	Obras e Instalações	250.000			
4.4.90.52	00	Equipamentos e Material Permanente	123.000			
Total do Órgão:						51.343.813



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1316
Exercício: 2022
R\$1,00

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
70.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
70.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00	3.000	
		3.3.90.39.00	00	3.000	
		4.4.90.52.00	00	3.000	
				-----	9.000
70.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00	20.000	
		3.3.90.40.00	00	250.000	
		4.4.90.52.00	00	100.000	
				-----	370.000
70.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00	20.000	
				-----	20.000
70.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00	13.513.744	
		3.3.90.08.00	00	6.000	
		3.3.90.30.00	00	200.000	
		3.3.90.33.00	00	80.000	
		3.3.90.37.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	5.000.000	
		3.3.90.46.00	00	1.767.920	
		3.3.90.47.00	00	80.000	
		3.3.90.49.00	00	148.652	
		4.4.90.52.00	00	20.000	
				-----	20.817.316
70.10.15.451.3011.3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00	1.000	
				-----	1.000
70.10.15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00	1.000	
				-----	1.000
70.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.51.00	00	250.000	
				-----	251.000
70.10.15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.39.00	00	80.000	
				-----	80.000
70.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00	7.012.368	
				-----	7.012.368
70.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.39.00	00	1.000	



Quadro de Detalhamento de Despesa

Órgão: 7000 - Subprefeitura São Mateus					
Unidade: 7010 - Administração da Subprefeitura					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
				-----	1.000
70.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00	200.000	
		3.3.90.39.00	00	2.463.619	2.663.619
70.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00	1.000	
				-----	1.000
70.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00	200.000	
		3.3.90.39.00	00	5.358.340	5.558.340
70.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
70.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.30.00	00	200.000	
		3.3.90.39.00	00	14.356.170	14.556.170
	Total da Unidade:				51.343.813
	Total do Orgão:				51.343.813



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

fls. 1318
Exercício: 2022
R\$1,00

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.1.90.11.00	00	13.513.744	
		3.3.90.08.00	00	6.000	
		3.3.90.30.00	00	823.000	
		3.3.90.33.00	00	80.000	
		3.3.90.37.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	34.296.497	
		3.3.90.40.00	00	250.000	
		3.3.90.46.00	00	1.767.920	
		3.3.90.47.00	00	80.000	
		3.3.90.49.00	00	148.652	
		4.4.90.52.00	00	123.000	
	Total - Atividades:			-----	51.089.811
Totais por Projetos		4.4.90.39.00	00	4.000	
		4.4.90.51.00	00	250.000	
	Total - Projetos:			-----	254.000
	Total da Unidade				51.343.811
	Total do Órgão				51.343.811

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325992>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 71 - Subprefeitura Cidade Tiradentes

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			211.604	211.604
04.122	Administração Geral			3.000	3.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.000	1.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			2.000	2.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			2.000	2.000
04.126	Tecnologia da Informação			208.604	208.604
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			208.604	208.604
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			208.604	208.604
13	Cultura			1.000	1.000
13.392	Difusão Cultural			1.000	1.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			1.000	1.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			1.000	1.000
15	Urbanismo		254.000	22.461.880	22.715.880
15.122	Administração Geral			14.011.350	14.011.350
15.122.3024	Suporte Administrativo			14.011.350	14.011.350
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			14.011.350	14.011.350
15.451	Infra-Estrutura Urbana		253.000	1.000	254.000
15.451.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		2.000		2.000
15.451.3011.3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos		1.000		1.000
15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		251.000		251.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		251.000		251.000
15.451.3024	Suporte Administrativo			1.000	1.000
15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			1.000	1.000
15.452	Serviços Urbanos		1.000	8.449.530	8.450.530
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			3.966.897	3.966.897
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			3.966.897	3.966.897
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			4.482.633	4.482.633



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2022
fls. 1320
R\$1,00

Órgão: 71 - Subprefeitura Cidade Tiradentes

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			2.891.611	2.891.611
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			1.589.022	1.589.022
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal			1.000	1.000
17	Saneamento			5.857.199	5.857.199
17.512	Saneamento Básico Urbano			5.857.199	5.857.199
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			5.857.199	5.857.199
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			5.857.199	5.857.199
	Total do Órgão:		254.000	28.531.683	28.785.683



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2022 fls. 1321

R\$1,00

Órgão : 71 Subprefeitura Cidade Tiradentes

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				28.529.683
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			9.505.663	
3.1.90		Aplicações Diretas		9.505.663		
3.1.90.11	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.505.663			
3.3		Outras Despesas Correntes			19.024.020	
3.3.90		Aplicações Diretas		19.024.020		
3.3.90.08	00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.30	00	Material de Consumo	531.000			
3.3.90.33	00	Passagens e Despesas com Locomoção	23.959			
3.3.90.36	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000			
3.3.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.810.321			
3.3.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	177.604			
3.3.90.46	00	Auxílio-Alimentação	1.326.907			
3.3.90.47	00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000			
3.3.90.49	00	Auxílio-Transporte	151.229			
4		Despesas de Capital				256.000
4.4		Investimentos			256.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		256.000		
4.4.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000			
4.4.90.51	00	Obras e Instalações	250.000			
4.4.90.52	00	Equipamentos e Material Permanente	2.000			
Total do Órgão:						28.785.683

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325992>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1322
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 7100 - Subprefeitura Cidade Tiradentes Unidade: 7110 - Administração da Subprefeitura					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
71.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
71.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	1.000	2.000
71.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00	30.000	
		3.3.90.40.00	00	177.604	
		4.4.90.52.00	00	1.000	
					208.604
71.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
71.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00	9.505.663	
		3.3.90.08.00	00	1.000	
		3.3.90.30.00	00	100.000	
		3.3.90.33.00	00	23.959	
		3.3.90.36.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	2.899.592	
		3.3.90.46.00	00	1.326.907	
		3.3.90.47.00	00	1.000	
		3.3.90.49.00	00	151.229	
		4.4.90.52.00	00	1.000	
					14.011.355
71.10.15.451.3011.3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00	1.000	1.000
71.10.15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00	1.000	1.000
71.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.51.00	00	250.000	251.000
71.10.15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
71.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00	3.966.897	3.966.897
71.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.39.00	00	1.000	1.000



Quadro de Detalhamento de Despesa

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
71.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00	350.000	
		3.3.90.39.00	00	2.541.611	
				-----	2.891.611
71.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00	1.000	
				-----	1.000
71.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00	50.000	
		3.3.90.39.00	00	1.539.022	
				-----	1.589.022
71.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00	1.000	
				-----	1.000
71.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.39.00	00	5.857.199	
				-----	5.857.199
	Total da Unidade:				28.785.683
	Total do Órgão:				28.785.683

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325992>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2022
R\$1,00

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades					
		3.1.90.11.00	00	9.505.663	
		3.3.90.08.00	00	1.000	
		3.3.90.30.00	00	531.000	
		3.3.90.33.00	00	23.959	
		3.3.90.36.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	16.810.321	
		3.3.90.40.00	00	177.604	
		3.3.90.46.00	00	1.326.907	
		3.3.90.47.00	00	1.000	
		3.3.90.49.00	00	151.229	
		4.4.90.52.00	00	2.000	
	Total - Atividades:			-----	28.531.688
Totais por Projetos					
		4.4.90.39.00	00	4.000	
		4.4.90.51.00	00	250.000	
	Total - Projetos:			-----	254.000
	Total da Unidade				28.785.688
	Total do Órgão				28.785.688

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325992>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 72 - Subprefeitura Sapopemba

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			87.195	87.195
04.122	Administração Geral			4.000	4.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.000	1.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			3.000	3.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			3.000	3.000
04.126	Tecnologia da Informação			83.195	83.195
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			83.195	83.195
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			83.195	83.195
13	Cultura			1.000	1.000
13.392	Difusão Cultural			1.000	1.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			1.000	1.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			1.000	1.000
15	Urbanismo		256.000	19.861.882	20.117.882
15.122	Administração Geral			11.532.038	11.532.038
15.122.3024	Suporte Administrativo			11.532.038	11.532.038
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			11.532.038	11.532.038
15.451	Infra-Estrutura Urbana		254.000	1.000	255.000
15.451.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		2.000		2.000
15.451.3011.3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos		1.000		1.000
15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		252.000		252.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		252.000		252.000
15.451.3024	Suporte Administrativo			1.000	1.000
15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			1.000	1.000
15.452	Serviços Urbanos		2.000	8.328.844	8.330.844
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			4.820.185	4.820.185
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			4.820.185	4.820.185
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		2.000		2.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		2.000		2.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			3.508.659	3.508.659



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 1326

Órgão: 72 - Subprefeitura Sapopemba

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			2.054.156	2.054.156
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			1.452.503	1.452.503
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal			1.000	1.000
17	Saneamento			6.318.018	6.318.018
17.512	Saneamento Básico Urbano			6.318.018	6.318.018
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			6.318.018	6.318.018
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			6.318.018	6.318.018
	Total do Órgão:		256.000	26.268.095	26.524.095



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2022 fls. 1327

R\$1,00

Órgão : 72 Subprefeitura Sapopemba

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				26.249.095
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			8.058.355	
3.1.90		Aplicações Diretas		8.058.355		
3.1.90.11	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.058.355			
3.3		Outras Despesas Correntes			18.190.740	
3.3.90		Aplicações Diretas		18.190.740		
3.3.90.08	00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.30	00	Material de Consumo	552.067			
3.3.90.33	00	Passagens e Despesas com Locomoção	36.000			
3.3.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.290.075			
3.3.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	83.195			
3.3.90.46	00	Auxílio-Alimentação	1.072.403			
3.3.90.47	00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000			
3.3.90.49	00	Auxílio-Transporte	155.000			
4		Despesas de Capital				275.000
4.4		Investimentos			275.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		275.000		
4.4.90.30	00	Material de Consumo	1.000			
4.4.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000			
4.4.90.51	00	Obras e Instalações	253.000			
4.4.90.52	00	Equipamentos e Material Permanente	19.000			
Total do Órgão:						26.524.095



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1328
Exercício: 2022
R\$1,00

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
72.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
72.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.52.00	00	1.000	
72.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00	83.195	83.195
72.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
72.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00	8.058.355	
		3.3.90.08.00	00	1.000	
		3.3.90.30.00	00	48.000	
		3.3.90.33.00	00	36.000	
		3.3.90.39.00	00	2.142.280	
		3.3.90.46.00	00	1.072.403	
		3.3.90.47.00	00	1.000	
		3.3.90.49.00	00	155.000	
		4.4.90.52.00	00	18.000	
					11.532.033
72.10.15.451.3011.3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos	4.4.90.51.00	00	1.000	1.000
72.10.15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.51.00	00	1.000	1.000
72.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.30.00	00	1.000	
		4.4.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.51.00	00	250.000	
72.10.15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.39.00	00	1.000	252.000
72.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00	4.820.185	4.820.185
72.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.51.00	00	1.000	
					2.000



Quadro de Detalhamento de Despesa

Órgão: 7200 - Subprefeitura Sapopemba					
Unidade: 7210 - Administração da Subprefeitura					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
72.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00	383.067	
		3.3.90.39.00	00	1.671.089	
				-----	2.054.156
72.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00	1.000	
				-----	1.000
72.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00	120.000	
		3.3.90.39.00	00	1.332.503	
				-----	1.452.503
72.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00	1.000	
				-----	1.000
72.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.39.00	00	6.318.018	
				-----	6.318.018
	Total da Unidade:				26.524.095
	Total do Órgão:				26.524.095

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325992>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2022
R\$1,00

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.1.90.11.00	00	8.058.355	
		3.3.90.08.00	00	1.000	
		3.3.90.30.00	00	552.067	
		3.3.90.33.00	00	36.000	
		3.3.90.39.00	00	16.290.075	
		3.3.90.40.00	00	83.195	
		3.3.90.46.00	00	1.072.403	
		3.3.90.47.00	00	1.000	
		3.3.90.49.00	00	155.000	
		4.4.90.52.00	00	19.000	
	Total - Atividades:			-----	26.268.095
Totais por Projetos		4.4.90.30.00	00	1.000	
		4.4.90.39.00	00	2.000	
		4.4.90.51.00	00	253.000	
	Total - Projetos:			-----	256.000
	Total da Unidade				26.524.095
	Total do Órgão				26.524.095

PROJETO DE LEI

PLOA

2022

ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Volume 5

Demonstrativos dos Fundos



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

Sumário

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DOS FUNDOS	2
DEMONSTRATIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3
DEMONSTRATIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	11
DEMONSTRATIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	17
DEMONSTRATIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DE PARQUES	24
DEMONSTRATIVOS DO FUNDO MUNICIPAL LIMPEZA URBANA	30
DEMONSTRATIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.....	37
DEMONSTRATIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA	73
DEMONSTRATIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE TRÂNSITO	85
DEMONSTRATIVOS DO FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	94
DEMONSTRATIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.....	100
DEMONSTRATIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	106
DEMONSTRATIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	112
DEMONSTRATIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA.....	119
DEMONSTRATIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	124
DEMONSTRATIVOS DO FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	134
DEMONSTRATIVOS DO FUNDO ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS.....	143
DEMONSTRATIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	149
DEMONSTRATIVOS DO FUNDO DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL PAULISTANO.....	154
DEMONSTRATIVOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	160
DEMONSTRATIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	180

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DOS FUNDOS EM 31 DE AGOSTO DE 2021

Lei nº 17.595/2021, art. 10, inciso VII

	R\$ 1,00
ÓRGÃO	VALOR
07 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	363.151.933
08 Fundo Municipal do Idoso	20.182.748
35 Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	-
76 Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo	-
77 Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas ⁴	1.128.664
81.20 Fundo Municipal de Limpeza Urbana	70.706.186
86 Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	312.899.212
87 Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	7.669
88 Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	18.939
89 Fundo Municipal de Esportes e Lazer	384.768
90 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	202.686.388
91 Fundo Municipal de Habitação	111
92 Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	-
94 Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	11.135.953
95 Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	614.720
96 Fundo Municipal de Turismo	1.175
97 Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	1.810.122
98 Fundo de Desenvolvimento Urbano	1.446.700.983
99 Fundo Municipal de Iluminação Pública	382.633.537

Notas:

- 1) Saldos bancários dos fundos em 31/08/2021.
- 2) O Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social não possuem conta bancária específica.
- 3) O Fundo Municipal de Parques não possui conta bancária.
- 4) Valores de Caixa e Equivalentes de Caixa do Fundo Especial de Despesas do TCMSP.



Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:10:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES			351.984.912
1.3.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL		351.984.912	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	144.996		
1.3.1.1.02.0.1.03.21.000.000.11.01.000	Termo de Permissão de Uso - Decreto 58.727/2019 - FMD	144.996		
1.3.3.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DELEGAÇÃO DE SERV PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERM, AUTOR OU LICENÇA	351.839.916		
1.3.3.9.99.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Outorgas Provenientes de Concessões - FMD	351.839.916		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS DE CAPITAL			57.400.000
2.2.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS		57.400.000	
2.2.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	57.400.000		
2.2.2.1.01.0.1.01.02.002.000.11.01.000	Alienação de Bens e Direitos Imobiliários - FMD	57.400.000		
Total				409.384.912



FUNDOS MUNICIPAIS

Programa de Trabalho

fls. 1336
Exercício: 2022

R\$1,00

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
08	Assistência Social		4.557.494		4.557.494
08.244	Assistência Comunitária		4.557.494		4.557.494
08.244.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social		4.557.494		4.557.494
08.244.3023.3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social		4.557.494		4.557.494
10	Saúde		83.554.059		83.554.059
10.122	Administração Geral		41.777.030		41.777.030
10.122.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância		41.777.030		41.777.030
10.122.3003.5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde		41.777.030		41.777.030
10.301	Atenção Básica		41.777.029		41.777.029
10.301.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância		41.777.029		41.777.029
10.301.3003.5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde		41.777.029		41.777.029
13	Cultura		1.000		1.000
13.695	Turismo		1.000		1.000
13.695.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico		1.000		1.000
13.695.3015.5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico		1.000		1.000
15	Urbanismo		48.621.270		48.621.270
15.451	Infra-Estrutura Urbana		5.000		5.000
15.451.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal		4.000		4.000
15.451.3009.3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças		1.000		1.000
15.451.3009.5100	Intervenções no Sistema Viário		1.000		1.000
15.451.3009.5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE		1.000		1.000
15.451.3009.5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE		1.000		1.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		1.000		1.000
15.451.3022.3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas		1.000		1.000
15.452	Serviços Urbanos		48.615.270		48.615.270
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		48.614.270		48.614.270
15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias		48.613.270		48.613.270
15.452.3022.5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos		1.000		1.000
15.543	Recuperação de Áreas Degradadas		1.000		1.000
15.543.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		1.000		1.000



Órgão: 07 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.543.3022.1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos		1.000		1.000
16	Habitação		83.554.057		83.554.057
16.451	Infra-Estrutura Urbana		83.554.057		83.554.057
16.451.3002	Acesso à Moradia Adequada		83.554.057		83.554.057
16.451.3002.3340	Programa Pode Entrar		16.710.810		16.710.810
16.451.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais		8.355.405		8.355.405
16.451.3002.3356	Regularização Fundiária		41.777.030		41.777.030
16.451.3002.3357	Urbanização de Favelas		16.710.812		16.710.812
17	Saneamento		1.000		1.000
17.451	Infra-Estrutura Urbana		1.000		1.000
17.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		1.000		1.000
17.451.3022.5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos		1.000		1.000
26	Transporte		83.544.058		83.544.058
26.453	Transportes Coletivos Urbanos		83.542.058		83.542.058
26.453.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal		83.542.058		83.542.058
26.453.3009.1099	Construção de Corredores de Ônibus		83.540.058		83.540.058
26.453.3009.5393	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus e Faixa Exclusiva de Ônibus em Pavimento Rígido		1.000		1.000
26.453.3009.5394	Ampliação, Reforma e Requalificação nas Áreas de Parada e Plataforma de Embarque de Faixa Exclusiva de Ônibus		1.000		1.000
26.785	Transportes Especiais		2.000		2.000
26.785.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal		2.000		2.000
26.785.3009.1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas		1.000		1.000
26.785.3009.1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas		1.000		1.000
	Total do Órgão:		303.832.938		303.832.938



FUNDOS MUNICIPAIS

Natureza da Despesa

Exercício: 2022 fls. 1338

R\$1,00

Órgão : 07 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4		Despesas de Capital				303.832.938
4.4		Investimentos			303.832.938	
4.4.90		Aplicações Diretas		303.832.938		
4.4.90.39	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	115.457.517			
4.4.90.51	08	Obras e Instalações	126.417.927			
4.4.90.51	10	Obras e Instalações	57.400.000			
4.4.90.52	08	Equipamentos e Material Permanente	4.557.494			
Total do Órgão:						303.832.938



FUNDOS MUNICIPAIS

Quadro de Detalhamento de Despesa

Órgão: 0700 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social					
Unidade: 0710 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
07.10.08.244.3023.3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	4.4.90.52.00	08	4.557.494	4.557.494
07.10.10.122.3003.5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	4.4.90.39.00	08	41.777.030	41.777.030
07.10.10.301.3003.5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	4.4.90.51.00	08	41.777.029	41.777.029
07.10.13.695.3015.5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	4.4.90.51.00	08	1.000	1.000
07.10.15.451.3009.3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	4.4.90.51.00	08	1.000	1.000
07.10.15.451.3009.5100	Intervenções no Sistema Viário	4.4.90.51.00	08	1.000	1.000
07.10.15.451.3009.5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	4.4.90.51.00	08	1.000	1.000
07.10.15.451.3009.5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	4.4.90.51.00	08	1.000	1.000
07.10.15.451.3022.3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	4.4.90.51.00	08	1.000	1.000
07.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.51.00	08	1.000	1.000
07.10.15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	4.4.90.39.00	08	48.613.270	48.613.270
07.10.15.452.3022.5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	4.4.90.51.00	08	1.000	1.000
07.10.15.543.3022.1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	4.4.90.51.00	08	1.000	1.000
07.10.16.451.3002.3340	Programa Pode Entrar	4.4.90.51.00	08	16.710.810	16.710.810
07.10.16.451.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais	4.4.90.39.00	08	8.355.405	8.355.405
07.10.16.451.3002.3356	Regularização Fundiária	4.4.90.51.00	08	41.777.030	41.777.030



FUNDOS MUNICIPAIS

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022 fls. 1340

R\$1,00

Órgão: 0700 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social					
Unidade: 0710 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
				-----	41.777.030
07.10.16.451.3002.3357	Urbanização de Favelas	4.4.90.39.00	08	16.710.812	
				-----	16.710.812
07.10.17.451.3022.5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	4.4.90.51.00	08	1.000	
				-----	1.000
07.10.26.453.3009.1099	Construção de Corredores de Ônibus	4.4.90.51.00	08	26.140.058	
		4.4.90.51.00	10	57.400.000	
				-----	83.540.058
07.10.26.453.3009.5393	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus e Faixa Exclusiva de Ônibus em Pavimento Rígido	4.4.90.51.00	08	1.000	
				-----	1.000
07.10.26.453.3009.5394	Ampliação, Reforma e Requalificação nas Áreas de Parada e Plataforma de Embarque de Faixa Exclusiva de Ônibus	4.4.90.51.00	08	1.000	
				-----	1.000
07.10.26.785.3009.1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	4.4.90.51.00	08	1.000	
				-----	1.000
07.10.26.785.3009.1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	4.4.90.39.00	08	1.000	
				-----	1.000
	Total da Unidade:				303.832.938
	Total do Órgão:				303.832.938

**FUNDOS MUNICIPAIS****Resumo da Despesa da Unidade**Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 0700 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social					
Unidade: 0710 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social					
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Projetos		4.4.90.39.00	08	115.457.517	
		4.4.90.51.00	08	126.417.927	
		4.4.90.51.00	10	57.400.000	
		4.4.90.52.00	08	4.557.494	
	Total - Projetos:			-----	303.832.938
	Total da Unidade				303.832.938
	Total do Órgão				303.832.938

**FUNDOS MUNICIPAIS****Programa de Trabalho**fls. 1344
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 08 - Fundo Municipal do Idoso

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
08	Assistência Social			17.303.051	17.303.051
08.241	Assistência ao Idoso			17.303.051	17.303.051
08.241.3007	Promoção dos Direitos da População Idosa			17.303.051	17.303.051
08.241.3007.2813	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da População Idosa			17.303.051	17.303.051
	Total do Órgão:			17.303.051	17.303.051

**FUNDOS MUNICIPAIS****Natureza da Despesa**Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão : 08 Fundo Municipal do Idoso

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				17.303.051
3.3		Outras Despesas Correntes			17.303.051	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		17.303.051		
3.3.50.39	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.303.051			
Total do Órgão:						17.303.051



FUNDOS MUNICIPAIS

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1346
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 0800 - Fundo Municipal do Idoso Unidade: 0810 - Fundo Municipal do Idoso					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
08.10.08.241.3007.2813	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da População Idosa	3.3.50.39.00	08	17.303.051	
				-----	17.303.051
	Total da Unidade:				17.303.051
	Total do Órgão:				17.303.051

**FUNDOS MUNICIPAIS****Resumo da Despesa da Unidade**Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 1347

Órgão: 0800 - Fundo Municipal do Idoso					
Unidade: 0810 - Fundo Municipal do Idoso					
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.3.50.39.00	08	17.303.051	
	Total - Atividades:			-----	17.303.051
	Total da Unidade				17.303.051
	Total do Órgão				17.303.051



Fundo Municipal de Defesa do Consumidor

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:11:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	17.000		
1.9.2.1.99.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Indenizações - Termo de Ajustamento de Conduta - FMDC	10.000		
1.9.2.1.99.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Indenizações - Decisões Judiciais - FMDC	5.000		
1.9.2.2.99.0.1.15.00.000.000.11.01.000	Restituições Diversas - FMDC	2.000		
Total				109.312

**FUNDOS MUNICIPAIS****Programa de Trabalho**fls. 1351
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 35 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
14	Direitos da Cidadania			88.099	88.099
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			88.099	88.099
14.422.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			46.807	46.807
14.422.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores			46.807	46.807
14.422.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			10.000	10.000
14.422.3012.2153	Publicação de Editais e Outras Publicações Legais e de Interesse do Município			10.000	10.000
14.422.3024	Suporte Administrativo			31.292	31.292
14.422.3024.2100	Administração da Unidade			31.292	31.292
Total do Órgão:				88.099	88.099



FUNDOS MUNICIPAIS

Natureza da Despesa

Exercício: 2022 fls. 1352

R\$1,00

Órgão : 35 Fundo Municipal de Defesa do Consumidor

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				81.799
3.3		Outras Despesas Correntes			81.799	
3.3.90		Aplicações Diretas		81.799		
3.3.90.14	08	Diárias - Civil	14.806			
3.3.90.30	08	Material de Consumo	4.992			
3.3.90.33	08	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000			
3.3.90.36	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.001			
3.3.90.39	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000			
3.3.90.39	03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000			
3.3.90.39	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000			
3.3.90.47	08	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000			
4		Despesas de Capital				6.300
4.4		Investimentos			6.300	
4.4.90		Aplicações Diretas		6.300		
4.4.90.52	08	Equipamentos e Material Permanente	6.300			
Total do Órgão:						88.099



FUNDOS MUNICIPAIS

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1353
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 3500 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor					
Unidade: 3510 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
35.10.14.422.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	3.3.90.14.00	08	9.806	
		3.3.90.33.00	08	10.000	
		3.3.90.36.00	08	10.001	
		3.3.90.39.00	08	5.000	
		3.3.90.39.00	03	5.000	
		3.3.90.39.00	02	7.000	
				-----	46.807
35.10.14.422.3012.2153	Publicação de Editais e Outras Publicações Legais e de Interesse do Município	3.3.90.39.00	08	10.000	
				-----	10.000
35.10.14.422.3024.2100	Administração da Unidade	3.3.90.14.00	08	5.000	
		3.3.90.30.00	08	4.992	
		3.3.90.33.00	08	5.000	
		3.3.90.36.00	08	5.000	
		3.3.90.39.00	08	4.000	
		3.3.90.47.00	08	1.000	
		4.4.90.52.00	08	6.300	
				-----	31.292
	Total da Unidade:				88.099
	Total do Órgão:				88.099

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325993>.



FUNDOS MUNICIPAIS

Resumo da Despesa da Unidade

fls. 1354
Exercício: 2022
R\$1,00

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades					
		3.3.90.14.00	08	14.806	
		3.3.90.30.00	08	4.992	
		3.3.90.33.00	08	15.000	
		3.3.90.36.00	08	15.001	
		3.3.90.39.00	02	7.000	
		3.3.90.39.00	03	5.000	
		3.3.90.39.00	08	19.000	
		3.3.90.47.00	08	1.000	
		4.4.90.52.00	08	6.300	
	Total - Atividades:			-----	88.099
	Total da Unidade				88.099
	Total do Órgão				88.099

**FUNDOS MUNICIPAIS****Programa de Trabalho**fls. 1357
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 75 - Fundo Municipal de Parques

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
18	Gestão Ambiental		4.000		4.000
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		4.000		4.000
18.541.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental		4.000		4.000
18.541.3005.1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares		1.000		1.000
18.541.3005.1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares		1.000		1.000
18.541.3005.1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação		1.000		1.000
18.541.3005.1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação		1.000		1.000
	Total do Órgão:		4.000		4.000

**FUNDOS MUNICIPAIS****Natureza da Despesa**Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão : 75 Fundo Municipal de Parques

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4		Despesas de Capital				4.000
4.4		Investimentos			4.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		4.000		
4.4.90.51	08	Obras e Instalações	2.000			
4.4.90.61	08	Aquisição de Imóveis	2.000			
Total do Órgão:						4.000



FUNDOS MUNICIPAIS

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1359
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 7500 - Fundo Municipal de Parques Unidade: 7510 - Fundo Municipal de Parques					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
75.10.18.541.3005.1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	4.4.90.61.00	08	1.000 -----	1.000
75.10.18.541.3005.1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	4.4.90.61.00	08	1.000 -----	1.000
75.10.18.541.3005.1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	4.4.90.51.00	08	1.000 -----	1.000
75.10.18.541.3005.1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	4.4.90.51.00	08	1.000 -----	1.000
	Total da Unidade:				4.000
	Total do Órgão:				4.000

Otávio de Carvalho

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325993>.

**FUNDOS MUNICIPAIS****Resumo da Despesa da Unidade**Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 7500 - Fundo Municipal de Parques					
Unidade: 7510 - Fundo Municipal de Parques					
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Projetos		4.4.90.51.00	08	2.000	
		4.4.90.61.00	08	2.000	
	Total - Projetos:			-----	4.000
	Total da Unidade				4.000
	Total do Órgão				4.000



Autoridade Municipal de Limpeza Urbana/Fundo Municipal Limpeza Urbana

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:11:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES			233.104.639
1.1.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		145.631.803	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS	145.631.803		
1.1.2.1.01.0.1.09.00.000.000.11.01.000	Taxa de Fiscalização dos Serviços de Limpeza Urbana - FISLURB	2.200.008		
1.1.2.2.01.0.1.05.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD	2.443		
1.1.2.2.01.0.1.06.00.000.000.11.01.000	Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS	105.144.055		
1.1.2.2.01.0.1.06.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS	8.534.762		
1.1.2.2.01.0.1.06.00.000.000.12.01.002	PAT - Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS	3.462.397		
1.1.2.2.01.0.2.05.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD - Multas e Juros	1.445		
1.1.2.2.01.0.2.06.00.000.000.11.01.000	Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS - Multas e Juros	2.346.612		
1.1.2.2.01.0.2.06.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS - Multas e	2.125.209		
1.1.2.2.01.0.2.06.00.000.000.12.01.002	PAT - Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS - Multas e	2.117.177		
1.1.2.2.01.0.3.05.00.000.000.11.01.000	Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD - Dívida Ativa	571.614		
1.1.2.2.01.0.3.05.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD - Dívida Ativa	2.123.094		
1.1.2.2.01.0.3.06.00.000.000.11.01.000	Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS - Dívida Ativa	5.021.763		
1.1.2.2.01.0.3.06.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS - Dívida At	5.877.134		
1.1.2.2.01.0.4.05.00.000.000.11.01.000	Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD - Dívida Ativa - Multas e	881.680		
1.1.2.2.01.0.4.05.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD - Dívida Ativa - Mu	1.303.106		
1.1.2.2.01.0.4.06.00.000.000.11.01.000	Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS - Dívida Ativa -	1.633.827		
1.1.2.2.01.0.4.06.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS - Dívida At	2.285.477		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL		77.582.832	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	75.698.760		
1.3.1.1.02.0.1.03.12.000.000.11.01.000	Contratos de Concessão e Permissão dos Serviços de Limpeza Urbana - FM	75.698.760		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	VALORES MOBILIÁRIOS	1.884.072		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.043.001.11.01.000	Fundo Municipal de Limpeza Urbana - FMLU	1.884.072		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA DE SERVIÇOS		9.728.004	



Autoridade Municipal de Limpeza Urbana/Fundo Municipal Limpeza Urbana

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	9.728.004		
1.6.1.1.01.0.1.07.00.000.000.11.01.000	Coleta, transporte, tratamento, destinação final e fiscalização dos re	9.728.004		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		162.000	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	162.000		
1.9.9.9.99.2.1.54.00.000.000.11.01.000	Receitas de Leilão de Bens e Mercadorias Apreendidas - FMLU	162.000		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			2.000.004
7.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		2.000.004	
7.9.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	2.000.004		
7.9.1.1.01.0.1.01.01.000.000.11.01.000	Multas de Posturas Municipais - AMLURB	2.000.004		
Total				235.104.643

**FUNDOS MUNICIPAIS****Programa de Trabalho**fls. 1364
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 81 - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana/Fundo Municipal Limpeza Urbana

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15	Urbanismo			1.453.122.311	1.453.122.311
15.452	Serviços Urbanos			1.453.122.311	1.453.122.311
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			1.453.122.311	1.453.122.311
15.452.3005.6010	Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público			1.453.122.311	1.453.122.311
	Total do Órgão:			1.453.122.311	1.453.122.311

**FUNDOS MUNICIPAIS****Natureza da Despesa**Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão : 81 Autoridade Municipal de Limpeza Urbana/Fundo Municipal Limpeza Urbana

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				1.453.122.311
3.3		Outras Despesas Correntes			1.453.122.311	
3.3.90		Aplicações Diretas		1.453.122.311		
3.3.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.218.017.668			
3.3.90.39	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	235.104.643			
Total do Órgão:						1.453.122.311



FUNDOS MUNICIPAIS

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1366
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 8100 - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana/Fundo Municipal Limpeza Urbana					
Unidade: 8120 - Fundo Municipal de Limpeza Urbana					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
81.20.15.452.3005.6010	Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público	3.3.90.39.00	00	1.218.017.668	
		3.3.90.39.00	08	235.104.643	
				-----	1.453.122.311
	Total da Unidade:				1.453.122.311
	Total do Órgão:				1.453.122.311

**FUNDOS MUNICIPAIS****Resumo da Despesa da Unidade**Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 1367

Órgão: 8100 - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana/Fundo Municipal Limpeza Urbana					
Unidade: 8120 - Fundo Municipal de Limpeza Urbana					
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.3.90.39.00	00	1.218.017.668	
		3.3.90.39.00	08	235.104.643	
	Total - Atividades:			-----	1.453.122.311
	Total da Unidade				1.453.122.311
	Total do Órgão				1.453.122.311



Fundo Municipal de Saúde

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:11:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES			2.744.977.681
1.3.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL		17.558.700	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	VALORES MOBILIÁRIOS	17.558.700		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.001.001.11.01.000	Contrato 4641/OC-BR - BID - Avança Saúde SP	1.420.500		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.003.11.01.000	SMS - FMS/FNS	12.600.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.008.11.01.000	SAÚDE x União	120.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.009.11.01.000	FMS x União	1.404.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.001.11.01.000	Secretaria de Estado da Saúde - SMS/FMS	1.416.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.001.11.01.000	Rendimentos Sobre Multas Previstas na Legislação Sanitária - FMS	360.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.002.11.01.000	Rendimentos de Aplicação Financeira - Multas Decorrentes de Sentenças	4.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.004.11.01.000	Acordo MP - UPA Pediatra Menino Jesus	6.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.005.11.01.000	Combate à COVID-19	24.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.006.11.01.000	MPU/MPT - Combate à COVID-19	90.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.027.001.11.01.000	Instituições Privadas x SMS	90.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.020.001.11.01.000	Combate à COVID-19	24.000		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2.719.574.940	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.645.263.740		
1.7.1.3.50.1.1.16.00.000.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emenda Parlamentar - Incremento PAB/APS	9.000.000		
1.7.1.3.50.1.1.17.00.000.000.11.01.000	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	69.600.000		
1.7.1.3.50.1.1.18.00.000.000.11.01.000	Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	360.000.000		
1.7.1.3.50.1.1.19.00.000.000.11.01.000	Incentivo Financeiro da APS - Per Capita de Transição	61.440.000		
1.7.1.3.50.1.1.20.00.000.000.11.01.000	Incentivo Financeiro da APS - Ações Estratégicas	260.400.000		
1.7.1.3.50.1.1.21.00.000.000.11.01.000	Incentivo Financeiro da APS - Diversos APS	24.000.000		
1.7.1.3.50.2.1.01.00.000.000.11.01.000	MAC Teto Financeiro - FMS	1.200.000.000		
1.7.1.3.50.2.1.02.00.000.000.11.01.000	SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - FMS	50.400.000		
1.7.1.3.50.2.1.08.00.000.000.11.01.000	FAEC Nefrologia - FMS	234.000.000		



Fundo Municipal de Saúde

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:11:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.2.1.09.00.000.000.11.01.000	FAEC Transplantes - FMS	120.000.000		
1.7.1.3.50.2.1.10.00.000.000.11.01.000	Outros FAEC	24.000.000		
1.7.1.3.50.2.1.11.00.000.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emenda Parlamentar - Incremento MAC	6.000.000		
1.7.1.3.50.3.1.01.00.000.000.11.01.000	Vigilância em Saúde Epidemiológica, Sanitária e Ambiental - FMS	104.924.940		
1.7.1.3.50.3.1.02.00.000.000.11.01.000	Vigilância DST/AIDS - Hepatites Virais - FMS	10.206.000		
1.7.1.3.50.4.1.01.00.000.000.11.01.000	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - FMS	78.648.000		
1.7.1.3.50.5.1.01.00.000.000.11.01.000	Gestão do SUS - Qualificação, Implantação e Implementação	1.200.000		
1.7.1.3.50.9.1.01.00.000.000.11.01.000	Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	240.000		
1.7.1.3.50.9.1.04.00.000.000.11.01.000	Transferências Fundo a Fundo- Combate ao COVID-19	27.600.000		
1.7.1.3.50.9.1.05.00.000.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emenda Parlamentar - Combate ao COVID-19	3.600.000		
1.7.1.3.99.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Pr	2.400		
1.7.1.7.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Outros convênios da União para a área da Saúde	2.400		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	72.612.000		
1.7.2.3.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Combate ao COVID-19	60.000.000		
1.7.2.4.50.0.1.01.01.000.000.11.01.000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde	12.000		
1.7.2.4.50.0.1.01.03.000.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares - Convênio FMS X ESTA	600.000		
1.7.2.9.99.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Transferência do Fundo Estadual de Saúde - FMS	12.000.000		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	499.200		
1.7.4.1.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Instituições Privadas x SMS	1.200		
1.7.4.1.99.0.1.14.00.001.000.11.01.000	Transferências Instituições Privadas COM Fins Lucrativos -Fms - Art. 1	480.000		
1.7.4.1.99.0.1.14.00.002.000.11.01.000	Transferências Instituições Privadas SEM Fins Lucrativos -Fms - Art. 1	18.000		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.200.000		
1.7.5.9.99.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Transferências de Outras Instituições Públicas - MPU/MPT X FMS - COVID	600.000		
1.7.5.9.99.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Transferências de Outras Instituições Públicas - MP-SP/TJESP X FMS - C	600.000		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		7.844.041	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	3.618.241		



Fundo Municipal de Saúde

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.1.01.1.1.02.02.000.000.11.01.000	Multas Previstas na Legislação Sanitária - FMS	900.000		
1.9.1.1.01.1.1.02.02.000.000.12.01.001	PPI - Multas Previstas na Legislação Sanitária - FMS	122.404		
1.9.1.1.01.1.1.02.05.000.000.11.01.000	Outras Multas - FMS	1.200		
1.9.1.1.01.1.2.02.02.000.000.11.01.000	Multas Previstas na Legislação Sanitária - FMS - Multas e Juros	3.000		
1.9.1.1.01.1.2.02.02.000.000.12.01.001	PPI - Multas Previstas na Legislação Sanitária - FMS - Multas e Juros	6.347		
1.9.1.1.01.1.3.02.02.000.000.12.01.001	PPI - Multas Previstas na Legislação Sanitária - FMS - Dívida Ativa	2.266.746		
1.9.1.1.01.1.4.02.02.000.000.12.01.001	PPI - Multas Previstas na Legislação Sanitária - FMS - Dívida Ativa -	317.344		
1.9.1.1.08.0.1.05.00.000.000.11.01.000	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - FMS	1.200		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	4.225.800		
1.9.2.2.01.1.1.05.00.000.000.11.01.000	Restituição Oriunda de Entidades Parceiras - Recursos União	3.600.000		
1.9.2.2.01.1.1.06.00.000.000.11.01.000	Restituição Oriunda de Entidades Parceiras - Recursos Estado	1.800		
1.9.2.2.06.3.1.07.00.000.000.11.01.000	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Saldo Não Utilizado	24.000		
1.9.2.2.99.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Restituições Diversas - FMS	600.000		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS DE CAPITAL			233.193.410
2.1.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		189.231.410	
2.1.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	189.231.410		
2.1.2.2.51.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Contrato 4641/OC-BR - BID - Avança Saúde - SP	189.231.410		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		43.962.000	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	39.642.000		
2.4.1.1.50.9.1.01.00.000.000.11.01.000	Transferência De Recursos Do SUS - Outros Programas Financiados Por Tr	180.000		
2.4.1.1.51.2.1.01.00.000.000.11.01.000	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - SUS - Destinados	24.000.000		
2.4.1.1.99.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Combate ao COVID-19	12.000.000		
2.4.1.1.99.0.1.05.00.000.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emenda Parlamentar - Combate ao COVID-19	12.000		
2.4.1.4.50.0.1.07.00.000.000.11.01.000	Convênios com o Ministério da Saúde -FMS	1.650.000		
2.4.1.4.99.0.1.26.00.000.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares - Convênio FMS X Uniã	600.000		
2.4.1.9.99.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares - Fundo a Fundo - FMS	1.200.000		



Fundo Municipal de Saúde

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:10:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	4.320.000		
2.4.2.1.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Secretaria de Estado da Saúde - SMS/FMS	120.000		
2.4.2.1.50.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Combate ao COVID-19	1.200.000		
2.4.2.2.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde	600.000		
2.4.2.2.50.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares - Convênio FMS X ESTA	2.400.000		
Total				2.978.171.091



FUNDOS MUNICIPAIS

Programa de Trabalho

fls. 1373
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 84 - Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
10	Saúde		284.618.910	14.012.406.614	14.297.025.524
10.122	Administração Geral		34.602.312	2.231.564.747	2.266.167.059
10.122.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância		34.601.312		34.601.312
10.122.3003.5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde		34.601.312		34.601.312
10.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000	5.530.638	5.531.638
10.122.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		1.000		1.000
10.122.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			5.530.638	5.530.638
10.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			1.000.000	1.000.000
10.122.3012.2421	Publicidade Institucional			500.000	500.000
10.122.3012.2430	Publicidade de Utilidade Pública			500.000	500.000
10.122.3024	Suporte Administrativo			2.225.034.109	2.225.034.109
10.122.3024.2100	Administração da Unidade			2.225.033.109	2.225.033.109
10.122.3024.4851	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Geradores Urbanos			1.000	1.000
10.126	Tecnologia da Informação		47.946.615	124.348.325	172.294.940
10.126.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância		47.946.615		47.946.615
10.126.3003.5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde		47.946.615		47.946.615
10.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			347.325	347.325
10.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			347.325	347.325
10.126.3024	Suporte Administrativo			124.001.000	124.001.000
10.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			124.001.000	124.001.000
10.128	Formação de Recursos Humanos		3.500.000	4.474.200	7.974.200
10.128.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância		3.500.000		3.500.000
10.128.3003.5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde		3.500.000		3.500.000
10.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			4.474.200	4.474.200
10.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores			4.474.200	4.474.200
10.131	Comunicação Social			6.710.000	6.710.000
10.131.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			6.710.000	6.710.000
10.131.3012.2153	Publicação de Editais e Outras Publicações Legais e de Interesse do Município			6.710.000	6.710.000



Órgão: 84 - Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
10.301	Atenção Básica		79.635.746	5.208.869.219	5.288.504.965
10.301.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância		79.635.746	5.191.574.022	5.271.209.768
10.301.3003.1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades		5.000		5.000
10.301.3003.1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades		5.000		5.000
10.301.3003.2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia			5.062.225.770	5.062.225.770
10.301.3003.2530	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância			129.348.252	129.348.252
10.301.3003.5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde		79.625.746		79.625.746
10.301.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários			17.295.197	17.295.197
10.301.3004.4120	Gratificação de Municipalização - Saúde - Lei 13.510/03			17.295.197	17.295.197
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		102.316.237	5.838.870.005	5.941.186.242
10.302.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância		74.979.237		74.979.237
10.302.3003.5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde		74.979.237		74.979.237
10.302.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência		27.337.000	5.838.870.005	5.866.207.005
10.302.3026.1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência		13.669.000		13.669.000
10.302.3026.1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência		13.668.000		13.668.000
10.302.3026.2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência			3.166.919.135	3.166.919.135
10.302.3026.2514	Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)			85.240.000	85.240.000
10.302.3026.2521	Manutenção e Operação do Programa Melhor em Casa			14.000.000	14.000.000
10.302.3026.4107	Administração de Material Médico Hospitalar em Atenção Hospitalar, de Urgência e Emergência			249.814.396	249.814.396
10.302.3026.4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS			2.302.096.474	2.302.096.474
10.302.3026.4121	Servidores Comissionados no Hospital Serv. Público Municipal - HSPM			20.800.000	20.800.000
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico			412.920.356	412.920.356
10.303.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância			286.772.356	286.772.356
10.303.3003.2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica			286.772.356	286.772.356
10.303.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência			126.148.000	126.148.000



Órgão: 84 - Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
10.303.3026.2524	Manutenção e Operação da Atenção Hospitalar da Assistência Farmacêutica			126.148.000	126.148.000
10.304	Vigilância Sanitária		16.618.000	183.811.707	200.429.707
10.304.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância		16.614.000	157.811.707	174.425.707
10.304.3003.1519	Construção e Implantação de Unidade de Vigilância em Saúde		4.979.500		4.979.500
10.304.3003.1520	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Vigilância em Saúde		11.634.500		11.634.500
10.304.3003.2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde			141.089.707	141.089.707
10.304.3003.2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS			16.722.000	16.722.000
10.304.3027	Ações e Serviços da Saúde Animal		4.000	26.000.000	26.004.000
10.304.3027.1530	Construção e Implantação de Equipamentos de Saúde Animal		2.000		2.000
10.304.3027.1531	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde Animal		2.000		2.000
10.304.3027.2501	Manutenção e Operação em Serviços de Saúde Animal			26.000.000	26.000.000
10.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			838.055	838.055
10.422.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			838.055	838.055
10.422.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			586.055	586.055
10.422.3012.6250	Realização de Conferências Municipais Temáticas			252.000	252.000
	Total do Órgão:		284.618.910	14.012.406.614	14.297.025.524



FUNDOS MUNICIPAIS

Natureza da Despesa

Órgão : 84 Fundo Municipal de Saúde

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				13.981.127.081
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			1.892.051.432	
3.1.90		Aplicações Diretas		1.892.051.432		
3.1.90.11	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.867.368.455			
3.1.90.11	02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.755.197			
3.1.90.13	02	Obrigações Patronais	1.560.000			
3.1.90.94	00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	122.780			
3.1.90.96	00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	245.000			
3.3		Outras Despesas Correntes			12.089.075.649	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		9.493.809.565		
3.3.50.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.943.342			
3.3.50.48	00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	960.000			
3.3.50.85	00	Transferências por meio de Contrato de Gestão	7.305.530.904			
3.3.50.85	02	Transferências por meio de Contrato de Gestão	2.133.383.519			
3.3.50.85	03	Transferências por meio de Contrato de Gestão	24.381.200			
3.3.50.85	05	Transferências por meio de Contrato de Gestão	1.410.600			
3.3.50.85	21	Transferências por meio de Contrato de Gestão	23.200.000			
3.3.67		Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP		1.000		
3.3.67.82	00	Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado Decorrente de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP	1.000			
3.3.90		Aplicações Diretas		2.595.265.084		
3.3.90.08	00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	100.000			
3.3.90.14	00	Diárias - Civil	140.325			
3.3.90.14	02	Diárias - Civil	349.000			
3.3.90.30	00	Material de Consumo	529.059.301			
3.3.90.30	02	Material de Consumo	230.807.796			
3.3.90.30	03	Material de Consumo	42.445.600			
3.3.90.30	05	Material de Consumo	1.000			
3.3.90.30	08	Material de Consumo	4.521.041			
3.3.90.30	21	Material de Consumo	8.000.000			
3.3.90.32	00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000			
3.3.90.32	02	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	9.150.000			
3.3.90.32	03	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100.000			
3.3.90.33	00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.383.398			
3.3.90.33	02	Passagens e Despesas com Locomoção	1.401.200			
3.3.90.35	00	Serviços de Consultoria	1.000.000			
3.3.90.35	02	Serviços de Consultoria	225.000			
3.3.90.35	05	Serviços de Consultoria	1.000			
3.3.90.36	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	29.507.993			
3.3.90.36	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.810.000			
3.3.90.36	03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	26.000			
3.3.90.36	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000			
3.3.90.37	00	Locação de Mão-de-Obra	96.645.505			
3.3.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.049.538.646			
3.3.90.39	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	205.292.028			
3.3.90.39	03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.601.000			
3.3.90.39	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000			
3.3.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	97.000.000			
3.3.90.40	02	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	9.000.000			
3.3.90.46	00	Auxílio-Alimentação	211.203.854			
3.3.90.47	00	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.377.097			
3.3.90.47	02	Obrigações Tributárias e Contributivas	650.000			
3.3.90.47	03	Obrigações Tributárias e Contributivas	25.000			
3.3.90.48	00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	13.693.500			
3.3.90.49	00	Auxílio-Transporte	14.000.000			



Órgão : 84 Fundo Municipal de Saúde

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.3.90.91	00	Sentenças Judiciais	22.204.800			
3.3.90.93	02	Indenizações e Restituições	1.000			
4		Despesas de Capital				315.898.443
4.4		Investimentos			315.898.443	
4.4.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		12.870.638		
4.4.50.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.50.51	02	Obras e Instalações	4.000			
4.4.50.51	03	Obras e Instalações	1.293.000			
4.4.50.52	00	Equipamentos e Material Permanente	11.267.638			
4.4.50.52	02	Equipamentos e Material Permanente	302.000			
4.4.50.52	03	Equipamentos e Material Permanente	1.000			
4.4.50.85	02	Transferências por meio de Contrato de Gestão	2.000			
4.4.90		Aplicações Diretas		303.027.805		
4.4.90.35	01	Serviços de Consultoria	13.040.778			
4.4.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.001.000			
4.4.90.39	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.060.534			
4.4.90.39	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000			
4.4.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	11.000			
4.4.90.40	01	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	47.946.615			
4.4.90.40	02	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100.000			
4.4.90.51	00	Obras e Instalações	25.003.000			
4.4.90.51	01	Obras e Instalações	119.603.983			
4.4.90.51	02	Obras e Instalações	27.363.000			
4.4.90.51	03	Obras e Instalações	3.025.000			
4.4.90.52	00	Equipamentos e Material Permanente	19.343.895			
4.4.90.52	02	Equipamentos e Material Permanente	9.056.000			
4.4.90.52	03	Equipamentos e Material Permanente	1.452.000			
4.4.90.52	05	Equipamentos e Material Permanente	1.000			
4.4.90.52	08	Equipamentos e Material Permanente	2.000			
4.4.90.52	22	Equipamentos e Material Permanente	12.012.000			
4.4.90.93	02	Indenizações e Restituições	1.000			
Total do Órgão:						14.297.025.524

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325993>.



FUNDOS MUNICIPAIS

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1378
Exercício: 2022
R\$1,00

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
84.10.10.122.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	00	1.000	1.000
84.10.10.122.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00	1.800.000	
		3.3.90.40.00	00	2.000.000	
		4.4.50.40.00	00	1.000	
		4.4.50.52.00	00	146.638	
		4.4.90.40.00	02	100.000	
		4.4.90.40.00	00	10.000	
		4.4.90.52.00	00	1.473.000	
				-----	5.530.638
84.10.10.122.3012.2421	Publicidade Institucional	3.3.90.39.00	00	500.000	500.000
84.10.10.122.3012.2430	Publicidade de Utilidade Pública	3.3.90.39.00	00	500.000	500.000
84.10.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00	1.846.568.455	
		3.1.90.94.00	00	122.780	
		3.1.90.96.00	00	245.000	
		3.3.50.39.00	00	4.367.342	
		3.3.50.48.00	00	960.000	
		3.3.50.85.00	00	5.223.104	
		3.3.90.08.00	00	100.000	
		3.3.90.14.00	00	123.000	
		3.3.90.30.00	00	280.000	
		3.3.90.33.00	00	1.000.000	
		3.3.90.35.00	00	1.000.000	
		3.3.90.36.00	00	13.000.000	
		3.3.90.39.00	00	72.000.000	
		3.3.90.46.00	00	211.203.854	
		3.3.90.47.00	00	3.000.000	
		3.3.90.49.00	00	14.000.000	
		4.4.90.52.00	00	100.000	
				-----	2.173.293.538
84.10.10.122.3024.4851	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Geradores Urbanos	3.3.67.82.00	00	1.000	1.000
84.10.10.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.50.85.00	02	1.000	
		3.3.50.85.00	00	20.000.000	
		3.3.90.40.00	00	95.000.000	
		3.3.90.40.00	02	9.000.000	
				-----	124.001.000



FUNDOS MUNICIPAIS

Quadro de Detalhamento de Despesa

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
84.10.10.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	3.3.50.85.00	03	1.000	
		3.3.90.14.00	02	49.000	
		3.3.90.30.00	03	1.000	
		3.3.90.30.00	02	100.000	
		3.3.90.30.00	00	10.000	
		3.3.90.33.00	00	10.000	
		3.3.90.33.00	02	51.200	
		3.3.90.36.00	03	1.000	
		3.3.90.36.00	02	2.800.000	
		3.3.90.36.00	00	122.000	
		3.3.90.39.00	00	200.000	
		3.3.90.39.00	02	500.000	
		3.3.90.39.00	03	45.000	
		3.3.90.47.00	03	25.000	
		3.3.90.47.00	02	500.000	
		3.3.90.47.00	00	47.000	
		4.4.90.52.00	03	1.000	
4.4.90.52.00	02	1.000			
4.4.90.52.00	00	10.000			
				-----	4.474.200
84.10.10.131.3012.2153	Publicação de Editais e Outras Publicações Legais e de Interesse do Município	3.3.90.39.00	00	6.710.000	
				-----	6.710.000
84.10.10.301.3003.1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	4.4.50.51.00	02	1.000	
		4.4.50.52.00	02	1.000	
		4.4.90.39.00	02	1.000	
		4.4.90.51.00	02	1.000	
		4.4.90.52.00	02	1.000	
				-----	5.000
84.10.10.301.3003.1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	4.4.50.51.00	02	1.000	
		4.4.50.52.00	02	1.000	
		4.4.90.39.00	02	1.000	
		4.4.90.51.00	02	1.000	
		4.4.90.52.00	02	1.000	
				-----	5.000
84.10.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	3.3.50.85.00	21	6.000.000	
		3.3.50.85.00	00	3.834.500.489	
		3.3.50.85.00	03	16.410.800	
		3.3.50.85.00	02	810.000.036	
		3.3.90.14.00	02	250.000	
		3.3.90.30.00	05	1.000	
		3.3.90.30.00	02	10.800.000	
3.3.90.30.00	00	7.507.963			

Materia PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325993>.



FUNDOS MUNICIPAIS

Quadro de Detalhamento de Despesa

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
84.10.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	3.3.90.32.00	02	5.000.000	
		3.3.90.32.00	03	100.000	
		3.3.90.33.00	02	450.000	
		3.3.90.35.00	05	1.000	
		3.3.90.35.00	02	200.000	
		3.3.90.36.00	02	200.000	
		3.3.90.36.00	05	1.000	
		3.3.90.39.00	05	1.000	
		3.3.90.39.00	02	40.112.000	
		3.3.90.39.00	00	1.000	
		3.3.90.47.00	00	500.000	
		3.3.90.48.00	00	13.000.000	
		3.3.90.91.00	00	2.000.000	
		3.3.90.93.00	02	1.000	
		4.4.50.52.00	00	500.000	
		4.4.90.52.00	00	1.455.000	
		4.4.90.52.00	05	1.000	
4.4.90.52.00	03	1.450.000			
4.4.90.52.00	02	4.000.000			
4.4.90.93.00	02	1.000			
				-----	4.754.444,28
84.10.10.301.3003.2530	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	3.3.90.30.00	02	20.000.000	
		3.3.90.30.00	00	100.000.000	
		3.3.90.32.00	00	1.000	
		3.3.90.91.00	00	5.610.000	
				-----	125.611.000
84.10.10.301.3004.4120	Gratificação de Municipalização - Saúde - Lei 13.510/03	3.1.90.11.00	02	15.735.197	
		3.1.90.13.00	02	1.560.000	
				-----	17.295.197
84.10.10.302.3026.1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	4.4.50.51.00	02	1.000	
		4.4.90.39.00	02	1.000	
		4.4.90.51.00	00	1.000	
		4.4.90.51.00	02	7.499.000	
		4.4.90.51.00	03	160.000	
		4.4.90.52.00	22	6.006.000	
				-----	13.669.000
84.10.10.302.3026.1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	4.4.50.51.00	02	1.000	
		4.4.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.51.00	02	7.499.000	
		4.4.90.51.00	03	160.000	
		4.4.90.52.00	22	6.006.000	



FUNDOS MUNICIPAIS

Quadro de Detalhamento de Despesa

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Órgão: 8400 - Fundo Municipal de Saúde Unidade: 8410 - Fundo Municipal de Saúde					
84.10.10.302.3026.1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	4.4.90.52.00	02	1.000	13.668.000

84.10.10.302.3026.2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	3.3.50.85.00	05	1.410.600	
		3.3.50.85.00	03	6.469.400	
		3.3.50.85.00	02	250.951.245	
		3.3.50.85.00	00	2.174.007.163	
		3.3.50.85.00	21	12.200.000	
		3.3.90.30.00	02	30.000.000	
		3.3.90.30.00	00	12.797.099	
		3.3.90.39.00	00	580.000.000	
		3.3.90.39.00	02	40.000.000	
		3.3.90.39.00	03	5.531.000	
		3.3.90.39.00	05	1.000	
		3.3.90.48.00	00	6.000	
		4.4.50.52.00	00	5.000.000	
		4.4.90.52.00	08	1.000	
		4.4.90.52.00	02	5.000.000	
		4.4.90.52.00	00	5.000.000	
				-----	3.128.374.500
84.10.10.302.3026.2514	Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)	3.3.90.30.00	02	2.100.000	
		3.3.90.30.00	00	3.800.000	
		3.3.90.33.00	00	20.000	
		3.3.90.36.00	02	650.000	
		3.3.90.39.00	02	47.500.000	
		3.3.90.39.00	00	31.000.000	
		3.3.90.47.00	02	150.000	
		4.4.90.52.00	00	20.000	
				-----	85.240.000
84.10.10.302.3026.2521	Manutenção e Operação do Programa Melhor em Casa	3.3.50.85.00	02	14.000.000	
				-----	14.000.000
84.10.10.302.3026.4107	Administração de Material Médico Hospitalar em Atenção Hospitalar, de Urgência e Emergência	3.3.90.30.00	02	62.369.796	
		3.3.90.30.00	00	145.000.000	
		3.3.90.30.00	21	5.000.000	
		3.3.90.30.00	03	37.444.600	
				-----	249.814.396
84.10.10.302.3026.4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	3.3.50.85.00	21	5.000.000	
		3.3.50.85.00	03	500.000	
		3.3.50.85.00	02	1.050.175.326	
		3.3.50.85.00	00	1.245.800.148	
		4.4.50.52.00	00	621.000	

Materia PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325993>.



FUNDOS MUNICIPAIS

Quadro de Detalhamento de Despesa

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
				-----	2.302.096.474
84.10.10.302.3026.4121	Servidores Comissionados no Hospital Serv. Público Municipal - HSPM	3.1.90.11.00	00	20.800.000	
				-----	20.800.000
84.10.10.303.3003.2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	3.3.90.30.00	03	3.000.000	
		3.3.90.30.00	02	40.000.000	
		3.3.90.30.00	00	150.000.000	
		3.3.90.39.00	00	76.159.456	
		3.3.90.39.00	02	2.500.000	
		3.3.90.91.00	00	14.594.800	
				-----	286.254.256
84.10.10.303.3026.2524	Manutenção e Operação da Atenção Hospitalar da Assistência Farmacêutica	3.3.90.30.00	21	3.000.000	
		3.3.90.30.00	03	2.000.000	
		3.3.90.30.00	02	46.148.000	
		3.3.90.30.00	00	75.000.000	
				-----	126.148.000
84.10.10.304.3003.1519	Construção e Implantação de Unidade de Vigilância em Saúde	4.4.90.51.00	02	4.979.500	
				-----	4.979.500
84.10.10.304.3003.1520	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Vigilância em Saúde	4.4.50.51.00	03	1.293.000	
		4.4.50.52.00	03	1.000	
		4.4.50.52.00	02	250.000	
		4.4.90.51.00	00	2.000	
		4.4.90.51.00	02	7.382.500	
		4.4.90.51.00	03	2.705.000	
		4.4.90.52.00	03	1.000	
				-----	11.634.500
84.10.10.304.3003.2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	3.1.90.11.00	02	7.020.000	
		3.3.50.85.00	02	2.139.912	
		3.3.90.14.00	02	50.000	
		3.3.90.30.00	08	4.521.041	
		3.3.90.30.00	02	18.000.000	
		3.3.90.32.00	02	4.150.000	
		3.3.90.33.00	02	900.000	
		3.3.90.35.00	02	25.000	
		3.3.90.36.00	03	25.000	
		3.3.90.36.00	02	160.000	
		3.3.90.39.00	02	72.480.028	
		3.3.90.39.00	03	25.000	
		4.4.90.52.00	02	50.000	
		4.4.90.52.00	08	1.000	
				-----	109.546.980



FUNDOS MUNICIPAIS

Quadro de Detalhamento de Despesa

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
84.10.10.304.3003.2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	3.3.50.39.00	00	576.000	
		3.3.50.85.00	02	6.116.000	
		3.3.50.85.00	03	1.000.000	
		3.3.90.30.00	02	1.290.000	
		3.3.90.30.00	00	2.700.000	
		3.3.90.36.00	00	2.500.000	
		3.3.90.39.00	00	120.000	
		3.3.90.39.00	02	2.200.000	
		4.4.50.52.00	02	50.000	
		4.4.90.52.00	02	1.000	
		4.4.90.52.00	00	169.000	
				-----	16.722.000
84.10.10.304.3027.1530	Construção e Implantação de Equipamentos de Saúde Animal	4.4.50.85.00	02	1.000	
		4.4.90.39.00	02	1.000	
				-----	2.000
84.10.10.304.3027.1531	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde Animal	4.4.50.85.00	02	1.000	
		4.4.90.39.00	02	1.000	
				-----	2.000
84.10.10.304.3027.2501	Manutenção e Operação em Serviços de Saúde Animal	3.3.50.85.00	00	26.000.000	
				-----	26.000.000
84.10.10.422.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00	50.400	
		3.3.90.33.00	00	100.800	
		3.3.90.39.00	00	150.000	
		4.4.90.52.00	00	50.500	
				-----	351.700
84.10.10.422.3012.6250	Realização de Conferências Municipais Temáticas	3.3.90.30.00	00	50.400	
		3.3.90.33.00	00	50.400	
		3.3.90.36.00	00	100.800	
		3.3.90.39.00	00	50.400	
				-----	252.000
Total da Unidade:					13.621.927.172



FUNDOS MUNICIPAIS

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022 fls. 1384

R\$1,00

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
84.11.10.122.3003.5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	4.4.90.35.00	01	13.040.778	
		4.4.90.39.00	01	6.560.534	
		4.4.90.39.00	00	15.000.000	
				-----	34.601.312
84.11.10.126.3003.5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	4.4.90.40.00	01	47.946.615	
				-----	47.946.615
84.11.10.128.3003.5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	4.4.90.39.00	01	3.500.000	
				-----	3.500.000
84.11.10.301.3003.5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	4.4.50.52.00	00	4.000.000	
		4.4.90.51.00	00	15.000.000	
		4.4.90.51.00	01	58.625.746	
		4.4.90.52.00	00	2.000.000	
				-----	79.625.746
84.11.10.302.3003.5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	4.4.50.52.00	00	1.000.000	
		4.4.90.51.00	00	10.000.000	
		4.4.90.51.00	01	60.978.237	
		4.4.90.51.00	02	1.000	
		4.4.90.52.00	00	3.000.000	
				-----	74.979.237
	Total da Unidade:				240.652.914

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325993>.



FUNDOS MUNICIPAIS

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 8400 - Fundo Municipal de Saúde					
Unidade: 8421 - Hosp.Munic. e Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
84.21.10.302.3026.2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	3.3.90.30.00	00	4.400.000	
		3.3.90.33.00	00	33.000	
		3.3.90.36.00	00	3.267.000	
		3.3.90.37.00	00	14.300.000	
		3.3.90.39.00	00	14.300.000	
		3.3.90.47.00	00	653.400	
		4.4.90.52.00	00	1.591.228	
				-----	38.544.628
	Total da Unidade:				38.544.628



FUNDOS MUNICIPAIS

Quadro de Detalhamento de Despesa

Órgão: 8400 - Fundo Municipal de Saúde					
Unidade: 8422 - Coordenação de Vigilância em Saúde					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
84.22.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.3.90.14.00	00	17.325	
		3.3.90.30.00	00	526.625	
		3.3.90.33.00	00	52.800	
		3.3.90.39.00	00	4.950.000	
		3.3.90.47.00	00	341.000	
		4.4.90.52.00	00	1.540.000	
				-----	7.427.750
84.22.10.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00	347.325	
				-----	347.325
84.22.10.304.3003.2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	3.3.90.30.00	00	6.018.576	
		3.3.90.36.00	00	1.980.000	
		3.3.90.37.00	00	2.976.600	
		3.3.90.39.00	00	19.935.050	
		3.3.90.47.00	00	82.500	
		4.4.90.52.00	00	550.000	
				-----	31.542.726
	Total da Unidade:				39.317.800



FUNDOS MUNICIPAIS

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022

fls. 1387

R\$1,00

Órgão: 8400 - Fundo Municipal de Saúde					
Unidade: 8423 - Coordenadoria Regional de Saúde Norte					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
84.23.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.3.90.30.00	00	22.000	457.512
		3.3.90.33.00	00	274.912	
		3.3.90.39.00	00	149.600	
		4.4.90.52.00	00	11.000	
84.23.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	3.3.90.30.00	00	2.193.400	58.859.277
		3.3.90.36.00	00	1.056.000	
		3.3.90.37.00	00	14.815.312	
		3.3.90.39.00	00	40.375.465	
		3.3.90.47.00	00	89.100	
		3.3.90.48.00	00	253.000	
		4.4.90.52.00	00	77.000	
84.23.10.301.3003.2530	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	3.3.90.30.00	00	165.000	165.000
84.23.10.303.3003.2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	3.3.90.30.00	00	33.000	33.000
84.23.10.422.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00	16.500	19.800
		3.3.90.33.00	00	3.300	
Total da Unidade:					59.534.585

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325993>.



FUNDOS MUNICIPAIS

Quadro de Detalhamento de Despesa

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
84.24.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.3.90.30.00	00	495.000	
		3.3.90.33.00	00	272.800	
		3.3.90.36.00	00	253.000	
		3.3.90.37.00	00	3.747.379	
		3.3.90.39.00	00	13.255.000	
		3.3.90.47.00	00	87.855	
		4.4.90.52.00	00	165.000	
				-----	18.276.034
84.24.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	3.3.90.30.00	00	2.115.633	
		3.3.90.33.00	00	16.500	
		3.3.90.36.00	00	1.615.394	
		3.3.90.37.00	00	38.743.420	
		3.3.90.39.00	00	35.294.215	
		3.3.90.47.00	00	219.957	
		3.3.90.48.00	00	187.000	
		4.4.90.52.00	00	165.000	
				-----	78.357.119
84.24.10.301.3003.2530	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	3.3.90.30.00	00	2.354.000	
				-----	2.354.000
84.24.10.303.3003.2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	3.3.90.30.00	00	220.000	
		3.3.90.39.00	00	33.000	
				-----	253.000
84.24.10.422.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00	11.440	
		3.3.90.33.00	00	11.440	
		3.3.90.39.00	00	57.200	
				-----	80.080
	Total da Unidade:				99.320.233



FUNDOS MUNICIPAIS

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022

R\$1,00

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
84.25.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.3.90.30.00	00	880.000	
		3.3.90.33.00	00	657.380	
		3.3.90.39.00	00	4.705.324	
		4.4.90.52.00	00	379.500	
				-----	6.622.204
84.25.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	3.3.90.30.00	00	990.000	
		3.3.90.33.00	00	11.000	
		3.3.90.36.00	00	2.059.245	
		3.3.90.37.00	00	14.779.190	
		3.3.90.39.00	00	52.800.000	
		3.3.90.47.00	00	297.127	
		3.3.90.48.00	00	154.000	
		4.4.90.52.00	00	382.067	
				-----	71.472.622
84.25.10.301.3003.2530	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	3.3.90.30.00	00	187.000	
				-----	187.000
84.25.10.303.3003.2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	3.3.90.30.00	00	110.000	
				-----	110.000
84.25.10.422.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00	33.000	
				-----	33.000
	Total da Unidade:				78.424.833

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriDocumento?pID=325993>.



FUNDOS MUNICIPAIS

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022

R\$1,00

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
84.26.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.3.90.30.00	00	220.000	
		3.3.90.33.00	00	323.400	
		3.3.90.37.00	00	7.283.604	
		3.3.90.39.00	00	1.387.191	
		4.4.90.52.00	00	165.000	
				-----	9.379.195
84.26.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	3.3.90.30.00	00	4.026.237	
		3.3.90.36.00	00	1.822.200	
		3.3.90.39.00	00	52.162.358	
		3.3.90.47.00	00	220.000	
		3.3.90.48.00	00	81.400	
				-----	58.642.195
84.26.10.301.3003.2530	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	3.3.90.30.00	00	660.000	
				-----	660.000
84.26.10.303.3003.2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	3.3.90.30.00	00	88.000	
				-----	88.000
84.26.10.422.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00	55.000	
		3.3.90.33.00	00	2.200	
				-----	57.200
	Total da Unidade:				68.826.590

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriDocumento?pID=325993>.



FUNDOS MUNICIPAIS

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
84.27.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.3.90.30.00	00	528.000	
		3.3.90.33.00	00	399.916	
		3.3.90.36.00	00	1.100	
		3.3.90.39.00	00	3.054.208	
		3.3.90.47.00	00	184.658	
		4.4.90.52.00	00	328.900	
				-----	4.496.782
84.27.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	3.3.90.30.00	00	2.305.486	
		3.3.90.36.00	00	851.254	
		3.3.90.39.00	00	29.980.512	
		3.3.90.47.00	00	330.000	
		3.3.90.48.00	00	11.000	
		4.4.90.52.00	00	330.000	
				-----	33.808.252
84.27.10.301.3003.2530	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	3.3.90.30.00	00	237.052	
				-----	237.052
84.27.10.303.3003.2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	3.3.90.30.00	00	11.000	
				-----	11.000
84.27.10.422.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00	8.250	
		3.3.90.33.00	00	8.250	
		3.3.90.39.00	00	22.000	
				-----	38.500
Total da Unidade:					38.591.588

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriDocumento?pID=325993>.



FUNDOS MUNICIPAIS

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
84.28.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.3.90.30.00	00	55.000	
		3.3.90.33.00	00	135.300	
		3.3.90.39.00	00	4.706.097	
		3.3.90.47.00	00	150.700	
		4.4.90.52.00	00	33.000	
				-----	5.080.097
84.28.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	3.3.90.30.00	00	593.615	
		3.3.90.36.00	00	880.000	
		3.3.90.39.00	00	4.974.795	
		3.3.90.47.00	00	173.800	
		3.3.90.48.00	00	1.100	
		4.4.90.52.00	00	18.700	
				-----	6.642.010
84.28.10.301.3003.2530	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	3.3.90.30.00	00	134.200	
				-----	134.200
84.28.10.303.3003.2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	3.3.90.30.00	00	23.100	
				-----	23.100
84.28.10.422.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.39.00	00	5.775	
				-----	5.775
	Total da Unidade:				11.885.182
	Total do Órgão:				14.297.025.52

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325993>.



FUNDOS MUNICIPAIS

Resumo da Despesa da Unidade

Órgão: 8400 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 8410 - Fundo Municipal de Saúde

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.1.90.11.00	00	1.867.368.455	
		3.1.90.11.00	02	22.755.197	
		3.1.90.13.00	02	1.560.000	
		3.1.90.94.00	00	122.780	
		3.1.90.96.00	00	245.000	
		3.3.50.39.00	00	4.943.342	
		3.3.50.48.00	00	960.000	
		3.3.50.85.00	00	7.305.530.904	
		3.3.50.85.00	02	2.133.383.519	
		3.3.50.85.00	03	24.381.200	
		3.3.50.85.00	05	1.410.600	
		3.3.50.85.00	21	23.200.000	
		3.3.67.82.00	00	1.000	
		3.3.90.08.00	00	100.000	
		3.3.90.14.00	00	123.000	
		3.3.90.14.00	02	349.000	
		3.3.90.30.00	00	498.995.862	
		3.3.90.30.00	02	230.807.796	
		3.3.90.30.00	03	42.445.600	
		3.3.90.30.00	05	1.000	
		3.3.90.30.00	08	4.521.041	
		3.3.90.30.00	21	8.000.000	
		3.3.90.32.00	00	1.000	
		3.3.90.32.00	02	9.150.000	
		3.3.90.32.00	03	100.000	
		3.3.90.33.00	00	1.181.200	
		3.3.90.33.00	02	1.401.200	
		3.3.90.35.00	00	1.000.000	
		3.3.90.35.00	02	225.000	
		3.3.90.35.00	05	1.000	
		3.3.90.36.00	00	15.722.800	
		3.3.90.36.00	02	3.810.000	
		3.3.90.36.00	03	26.000	
		3.3.90.36.00	05	1.000	
		3.3.90.39.00	00	767.390.856	
		3.3.90.39.00	02	205.292.028	
		3.3.90.39.00	03	5.601.000	
		3.3.90.39.00	05	2.000	
		3.3.90.40.00	00	97.000.000	
		3.3.90.40.00	02	9.000.000	
		3.3.90.46.00	00	211.203.854	
		3.3.90.47.00	00	3.547.000	
		3.3.90.47.00	02	650.000	
		3.3.90.47.00	03	25.000	
		3.3.90.48.00	00	13.006.000	
		3.3.90.49.00	00	14.000.000	
		3.3.90.91.00	00	22.204.800	
		3.3.90.93.00	02	1.000	
		4.4.50.40.00	00	1.000	
		4.4.50.52.00	00	6.267.638	
		4.4.50.52.00	02	50.000	
		4.4.90.40.00	00	10.000	
		4.4.90.40.00	02	100.000	
		4.4.90.52.00	00	8.277.500	
		4.4.90.52.00	02	9.052.000	
		4.4.90.52.00	03	1.451.000	
		4.4.90.52.00	05	1.000	
		4.4.90.52.00	08	2.000	
		4.4.90.93.00	02	1.000	
	Total - Atividades:			-----	13.577.961.177

Mais informações: PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325993>.



FUNDOS MUNICIPAIS

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2022

fls. 1394

R\$1,00

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Projetos					
		4.4.50.51.00	02	4.000	
		4.4.50.51.00	03	1.293.000	
		4.4.50.52.00	02	252.000	
		4.4.50.52.00	03	1.000	
		4.4.50.85.00	02	2.000	
		4.4.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.39.00	02	5.000	
		4.4.90.40.00	00	1.000	
		4.4.90.51.00	00	3.000	
		4.4.90.51.00	02	27.362.000	
		4.4.90.51.00	03	3.025.000	
		4.4.90.52.00	02	4.000	
		4.4.90.52.00	03	1.000	
		4.4.90.52.00	22	12.012.000	
	Total - Projetos:			-----	43.966.000
	Total da Unidade				13.621.927.177

Otávio de Carvalho

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325993>.

**FUNDOS MUNICIPAIS****Resumo da Despesa da Unidade**

Exercício: 2022 fls. 1395

R\$1,00

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Projetos					
		4.4.50.52.00	00	5.000.000	
		4.4.90.35.00	01	13.040.778	
		4.4.90.39.00	00	15.000.000	
		4.4.90.39.00	01	10.060.534	
		4.4.90.40.00	01	47.946.615	
		4.4.90.51.00	00	25.000.000	
		4.4.90.51.00	01	119.603.983	
		4.4.90.51.00	02	1.000	
		4.4.90.52.00	00	5.000.000	
	Total - Projetos:			-----	240.652.910
	Total da Unidade				240.652.910

**FUNDOS MUNICIPAIS****Resumo da Despesa da Unidade**Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 8400 - Fundo Municipal de Saúde					
Unidade: 8421 - Hosp.Munic. e Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva					
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades					
		3.3.90.30.00	00	4.400.000	
		3.3.90.33.00	00	33.000	
		3.3.90.36.00	00	3.267.000	
		3.3.90.37.00	00	14.300.000	
		3.3.90.39.00	00	14.300.000	
		3.3.90.47.00	00	653.400	
		4.4.90.52.00	00	1.591.228	
	Total - Atividades:			-----	38.544.628
	Total da Unidade				38.544.628



FUNDOS MUNICIPAIS

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2022
R\$1,00

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades					
		3.3.90.14.00	00	17.325	
		3.3.90.30.00	00	6.892.526	
		3.3.90.33.00	00	52.800	
		3.3.90.36.00	00	1.980.000	
		3.3.90.37.00	00	2.976.600	
		3.3.90.39.00	00	24.885.050	
		3.3.90.47.00	00	423.500	
		4.4.90.52.00	00	2.090.000	
	Total - Atividades:			-----	39.317.801
	Total da Unidade				39.317.801

**FUNDOS MUNICIPAIS****Resumo da Despesa da Unidade**Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 8400 - Fundo Municipal de Saúde					
Unidade: 8423 - Coordenadoria Regional de Saúde Norte					
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades					
		3.3.90.30.00	00	2.429.900	
		3.3.90.33.00	00	278.212	
		3.3.90.36.00	00	1.056.000	
		3.3.90.37.00	00	14.815.312	
		3.3.90.39.00	00	40.525.065	
		3.3.90.47.00	00	89.100	
		3.3.90.48.00	00	253.000	
		4.4.90.52.00	00	88.000	
	Total - Atividades:			-----	59.534.589
	Total da Unidade				59.534.589

**FUNDOS MUNICIPAIS****Resumo da Despesa da Unidade**Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 1399

Órgão: 8400 - Fundo Municipal de Saúde					
Unidade: 8424 - Coordenadoria Regional de Saúde Sul					
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades					
		3.3.90.30.00	00	5.196.073	
		3.3.90.33.00	00	300.740	
		3.3.90.36.00	00	1.868.394	
		3.3.90.37.00	00	42.490.799	
		3.3.90.39.00	00	48.639.415	
		3.3.90.47.00	00	307.812	
		3.3.90.48.00	00	187.000	
		4.4.90.52.00	00	330.000	
	Total - Atividades:			-----	99.320.233
	Total da Unidade				99.320.233

**FUNDOS MUNICIPAIS****Resumo da Despesa da Unidade**Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 8400 - Fundo Municipal de Saúde					
Unidade: 8425 - Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste					
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades					
		3.3.90.30.00	00	2.200.000	
		3.3.90.33.00	00	668.380	
		3.3.90.36.00	00	2.059.245	
		3.3.90.37.00	00	14.779.190	
		3.3.90.39.00	00	57.505.324	
		3.3.90.47.00	00	297.127	
		3.3.90.48.00	00	154.000	
		4.4.90.52.00	00	761.567	
	Total - Atividades:			-----	78.424.833
	Total da Unidade				78.424.833

**FUNDOS MUNICIPAIS****Resumo da Despesa da Unidade**Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 1401

Órgão: 8400 - Fundo Municipal de Saúde					
Unidade: 8426 - Coordenadoria Regional de Saúde Leste					
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades					
		3.3.90.30.00	00	5.049.237	
		3.3.90.33.00	00	325.600	
		3.3.90.36.00	00	1.822.200	
		3.3.90.37.00	00	7.283.604	
		3.3.90.39.00	00	53.549.549	
		3.3.90.47.00	00	220.000	
		3.3.90.48.00	00	81.400	
		4.4.90.52.00	00	495.000	
	Total - Atividades:			-----	68.826.590
	Total da Unidade				68.826.590

**FUNDOS MUNICIPAIS****Resumo da Despesa da Unidade**Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 8400 - Fundo Municipal de Saúde					
Unidade: 8427 - Coordenadoria Regional de Saúde Oeste					
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades					
		3.3.90.30.00	00	3.089.788	
		3.3.90.33.00	00	408.166	
		3.3.90.36.00	00	852.354	
		3.3.90.39.00	00	33.056.720	
		3.3.90.47.00	00	514.658	
		3.3.90.48.00	00	11.000	
		4.4.90.52.00	00	658.900	
	Total - Atividades:			-----	38.591.586
	Total da Unidade				38.591.586

**FUNDOS MUNICIPAIS****Resumo da Despesa da Unidade**Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 1403

Órgão: 8400 - Fundo Municipal de Saúde					
Unidade: 8428 - Coordenadoria Regional de Saúde Centro					
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.3.90.30.00	00	805.915	
		3.3.90.33.00	00	135.300	
		3.3.90.36.00	00	880.000	
		3.3.90.39.00	00	9.686.667	
		3.3.90.47.00	00	324.500	
		3.3.90.48.00	00	1.100	
		4.4.90.52.00	00	51.700	
	Total - Atividades:			-----	11.885.182
	Total da Unidade				11.885.182
	Total do Órgão				14.297.025.524



FUNDOS MUNICIPAIS

Programa de Trabalho

fls. 1406
Exercício: 2022

R\$1,00

Órgão: 86 - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15	Urbanismo		20.946.139		20.946.139
15.452	Serviços Urbanos		3.703.394		3.703.394
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental		3.703.394		3.703.394
15.452.3005.5087	Compensações Ambientais		3.703.394		3.703.394
15.543	Recuperação de Áreas Degradadas		17.242.745		17.242.745
15.543.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		17.242.745		17.242.745
15.543.3022.1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos		17.242.745		17.242.745
16	Habitação		247.565.083		247.565.083
16.451	Infra-Estrutura Urbana		2.621.311		2.621.311
16.451.3002	Acesso à Moradia Adequada		2.621.311		2.621.311
16.451.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais		2.616.311		2.616.311
16.451.3002.3356	Regularização Fundiária		2.000		2.000
16.451.3002.3357	Urbanização de Favelas		3.000		3.000
16.482	Habitação Urbana		244.943.772		244.943.772
16.482.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental		244.943.772		244.943.772
16.482.3005.3355	Execução do Programa de Mananciais		244.943.772		244.943.772
17	Saneamento		200.919.918		200.919.918
17.451	Infra-Estrutura Urbana		200.919.918		200.919.918
17.451.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos		200.919.918		200.919.918
17.451.3008.5013	Intervenções no Sistema de Drenagem		200.919.918		200.919.918
18	Gestão Ambiental		35.366.440		35.366.440
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		35.366.440		35.366.440
18.541.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental		35.366.440		35.366.440
18.541.3005.1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares		17.601.085		17.601.085
18.541.3005.1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares		17.763.355		17.763.355
18.541.3005.1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação		1.000		1.000
18.541.3005.1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação		1.000		1.000
	Total do Órgão:		504.797.580		504.797.580



FUNDOS MUNICIPAIS

Natureza da Despesa

Exercício: 2022 fls. 1407
R\$1,00

Órgão : 86 Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4		Despesas de Capital				504.797.580
4.4		Investimentos			504.797.580	
4.4.90		Aplicações Diretas		504.797.580		
4.4.90.39	03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.956.272			
4.4.90.48	03	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000			
4.4.90.51	03	Obras e Instalações	361.805.458			
4.4.90.61	03	Aquisição de Imóveis	32.033.850			
Total do Órgão:						504.797.580



FUNDOS MUNICIPAIS

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1408
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 8600 - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura Unidade: 8612 - FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
86.12.15.543.3022.1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	4.4.90.51.00	03	17.242.745 -----	17.242.745
86.12.17.451.3008.5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	4.4.90.51.00	03	8.019.000 -----	8.019.000
Total da Unidade:					25.261.745



FUNDOS MUNICIPAIS

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 8600 - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura					
Unidade: 8614 - FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
86.14.16.451.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais	4.4.90.39.00	03	1.948.858	
		4.4.90.48.00	03	1.000	
		4.4.90.51.00	03	665.453	
		4.4.90.61.00	03	1.000	
				-----	2.616.311
86.14.16.451.3002.3356	Regularização Fundiária	4.4.90.39.00	03	1.000	
		4.4.90.51.00	03	1.000	
				-----	2.000
86.14.16.451.3002.3357	Urbanização de Favelas	4.4.90.39.00	03	1.000	
		4.4.90.51.00	03	2.000	
				-----	3.000
86.14.16.482.3005.3355	Execução do Programa de Mananciais	4.4.90.39.00	03	45.401.102	
		4.4.90.51.00	03	199.542.670	
				-----	244.943.772
	Total da Unidade:				247.565.083

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325993>.



FUNDOS MUNICIPAIS

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022 fls. 1410

R\$1,00

Órgão: 8600 - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura					
Unidade: 8622 - FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
86.22.15.452.3005.5087	Compensações Ambientais	4.4.90.39.00	03	3.703.394 -----	3.703.394
86.22.17.451.3008.5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	4.4.90.39.00	03	59.900.918	
		4.4.90.48.00	03	1.000	
		4.4.90.51.00	03	100.999.000	
		4.4.90.61.00	03	32.000.000 -----	192.900.918
	Total da Unidade:				196.604.312



FUNDOS MUNICIPAIS

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 8600 - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura					
Unidade: 8627 - FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
86.27.18.541.3005.1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	4.4.90.51.00	03	17.568.235	17.601.085
		4.4.90.61.00	03	32.850	

86.27.18.541.3005.1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	4.4.90.51.00	03	17.763.355	17.763.355

86.27.18.541.3005.1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	4.4.90.51.00	03	1.000	1.000

86.27.18.541.3005.1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	4.4.90.51.00	03	1.000	1.000

	Total da Unidade:				35.366.440
	Total do Órgão:				504.797.580

**FUNDOS MUNICIPAIS****Resumo da Despesa da Unidade**Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 1412

Órgão: 8600 - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura					
Unidade: 8612 - FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras					
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Projetos		4.4.90.51.00	03	25.261.745	
	Total - Projetos:			-----	25.261.745
	Total da Unidade				25.261.745

**FUNDOS MUNICIPAIS****Resumo da Despesa da Unidade**Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 1413

Órgão: 8600 - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura					
Unidade: 8614 - FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação					
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Projetos					
		4.4.90.39.00	03	47.351.960	
		4.4.90.48.00	03	1.000	
		4.4.90.51.00	03	200.211.123	
		4.4.90.61.00	03	1.000	
	Total - Projetos:			-----	247.565.083
	Total da Unidade				247.565.083

**FUNDOS MUNICIPAIS****Resumo da Despesa da Unidade**Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 8600 - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura					
Unidade: 8622 - FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras					
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Projetos					
		4.4.90.39.00	03	63.604.312	
		4.4.90.48.00	03	1.000	
		4.4.90.51.00	03	100.999.000	
		4.4.90.61.00	03	32.000.000	
	Total - Projetos:			-----	196.604.312
	Total da Unidade				196.604.312

**FUNDOS MUNICIPAIS****Resumo da Despesa da Unidade**Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 8600 - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura					
Unidade: 8627 - FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente					
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Projetos					
		4.4.90.51.00	03	35.333.590	
		4.4.90.61.00	03	32.850	
	Total - Projetos:			-----	35.366.440
	Total da Unidade				35.366.440
	Total do Órgão				504.797.580



Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES			1.957.057.788
1.3.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL		1.418.182	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	VALORES MOBILIÁRIOS	1.418.182		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.014.001.11.01.000	FMDT	1.418.182		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA DE SERVIÇOS		900.000	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS	900.000		
1.6.9.9.99.0.1.21.00.000.000.11.01.000	Polo Gerador de Tráfego (FMDT)	900.000		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.954.739.606	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	1.954.739.606		
1.9.1.1.01.1.1.01.01.000.000.11.01.000	Multas de Trânsito de Veículos de Outros Estados - RENAINF	34.336.584		
1.9.1.1.01.1.1.01.02.000.000.11.01.000	Multas de Trânsito - DSV	1.994.633.484		
1.9.1.1.01.1.1.01.02.000.000.11.09.001	Deduções Multas de Trânsito - DSV - FUNSET	(99.731.674)		
1.9.1.1.01.1.1.01.03.000.000.11.01.000	Multas por Transporte de Produtos Perigosos - DSV	7.155.000		
1.9.1.1.01.1.2.02.01.000.000.11.01.000	Multas de Trânsito - DSV - Multas e Juros	4.772.052		
1.9.1.1.01.1.3.01.04.000.000.11.01.000	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas - Multas Trâ	9.306.000		
1.9.1.1.01.1.4.01.04.000.000.11.01.000	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas - Mul	4.268.160		
Total				1.957.057.788



FUNDOS MUNICIPAIS

Programa de Trabalho

fls. 1418
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 87 - Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			13.200.000	13.200.000
04.123	Administração Financeira			13.200.000	13.200.000
04.123.0000	Encargos Especiais			13.200.000	13.200.000
04.123.0000.6835	Tarifa de Arrecadação de Multas			13.200.000	13.200.000
14	Direitos da Cidadania			24.000.000	24.000.000
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			24.000.000	24.000.000
14.422.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal			24.000.000	24.000.000
14.422.3009.4657	Ações de Educação de Trânsito			24.000.000	24.000.000
15	Urbanismo		9.000		9.000
15.451	Infra-Estrutura Urbana		5.000		5.000
15.451.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal		5.000		5.000
15.451.3009.5100	Intervenções no Sistema Viário		2.000		2.000
15.451.3009.5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE		2.000		2.000
15.451.3009.5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE		1.000		1.000
15.452	Serviços Urbanos		4.000		4.000
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal		2.000		2.000
15.452.3009.3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária		2.000		2.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		1.000		1.000
15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias		1.000		1.000
26	Transporte		106.648.629	1.226.082.824	1.332.731.453
26.126	Tecnologia da Informação		1.000	75.094.000	75.095.000
26.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000	10.094.000	10.095.000
26.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		1.000		1.000
26.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			10.094.000	10.094.000
26.126.3024	Suporte Administrativo			65.000.000	65.000.000
26.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			65.000.000	65.000.000
26.181	Policciamento			37.932.225	37.932.225
26.181.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal			37.932.225	37.932.225
26.181.3009.4656	Manutenção e Operação do Policiamento de Trânsito			37.932.225	37.932.225
26.451	Infra-Estrutura Urbana			278.493.854	278.493.854
26.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			278.493.854	278.493.854
26.451.3022.2340	Operação Tapa Buraco			278.492.854	278.492.854



Órgão: 87 - Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
26.451.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			1.000	1.000
26.453	Transportes Coletivos Urbanos		106.642.629	74.651.268	181.293.897
26.453.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal		106.642.629	74.651.268	181.293.897
26.453.3009.1095	Construção de Terminais de Ônibus		67.030.294		67.030.294
26.453.3009.1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus		2.000		2.000
26.453.3009.1099	Construção de Corredores de Ônibus		3.000		3.000
26.453.3009.1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus		39.605.335		39.605.335
26.453.3009.2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus			74.649.268	74.649.268
26.453.3009.2099	Manutenção de Corredores de Ônibus			1.000	1.000
26.453.3009.4662	Manutenção de Corredores de Ônibus e Faixa Exclusiva de Ônibus em Pavimento Flexível			1.000	1.000
26.453.3009.5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos		1.000		1.000
26.453.3009.5393	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus e Faixa Exclusiva de Ônibus em Pavimento Rígido		1.000		1.000
26.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia		2.000	759.910.477	759.912.477
26.572.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal		2.000	759.910.477	759.912.477
26.572.3009.1240	Modernização Semafórica		1.000		1.000
26.572.3009.3743	Modernização do Controle e Fiscalização de Tráfego		1.000		1.000
26.572.3009.4658	Manutenção e Operação da Sinalização do Sistema Viário			100.000.000	100.000.000
26.572.3009.4702	Serviços de Engenharia de Tráfego			459.910.477	459.910.477
26.572.3009.4703	Manutenção e Operação do Controle e Fiscalização de Tráfego			150.000.000	150.000.000
26.572.3009.6841	Manutenção e Operação Semafórica			50.000.000	50.000.000
26.785	Transportes Especiais		3.000	1.000	4.000
26.785.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal		3.000	1.000	4.000
26.785.3009.1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas		2.000		2.000
26.785.3009.1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas		1.000		1.000
26.785.3009.2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas			1.000	1.000
Total do Órgão:			106.657.629	1.263.282.824	1.369.940.453



FUNDOS MUNICIPAIS

Natureza da Despesa

Exercício: 2022 fls. 1420

R\$1,00

Órgão : 87 Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				1.262.686.824
3.3		Outras Despesas Correntes			1.262.686.824	
3.3.30		Transferências a Estados e ao Distrito Federal		36.000.000		
3.3.30.41	08	Contribuições	36.000.000			
3.3.90		Aplicações Diretas		1.226.686.824		
3.3.90.30	08	Material de Consumo	180.000			
3.3.90.36	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.440.000			
3.3.90.39	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.150.366.824			
3.3.90.40	08	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	74.600.000			
3.3.90.47	08	Obrigações Tributárias e Contributivas	100.000			
4		Despesas de Capital				107.253.629
4.4		Investimentos			107.253.629	
4.4.90		Aplicações Diretas		107.253.629		
4.4.90.39	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.274.361			
4.4.90.40	08	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90.51	08	Obras e Instalações	89.898.100			
4.4.90.52	08	Equipamentos e Material Permanente	594.000			
4.4.90.61	08	Aquisição de Imóveis	9.486.168			
Total do Órgão:						1.369.940.453

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbrirDocumento?pID=325993>.



FUNDOS MUNICIPAIS

Quadro de Detalhamento de Despesa

Órgão: 8700 - Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito					
Unidade: 8710 - Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
87.10.04.123.0000.6835	Tarifa de Arrecadação de Multas	3.3.90.39.00	08	13.200.000	13.200.000
87.10.14.422.3009.4657	Ações de Educação de Trânsito	3.3.90.39.00	08	24.000.000	24.000.000
87.10.15.451.3009.5100	Intervenções no Sistema Viário	4.4.90.39.00	08	1.000	
		4.4.90.51.00	08	1.000	
					2.000
87.10.15.451.3009.5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	4.4.90.39.00	08	1.000	
		4.4.90.51.00	08	1.000	
					2.000
87.10.15.451.3009.5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	4.4.90.39.00	08	1.000	
					1.000
87.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.51.00	08	1.000	
					1.000
87.10.15.452.3009.3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	4.4.90.39.00	08	1.000	
		4.4.90.51.00	08	1.000	
					2.000
87.10.15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	4.4.90.51.00	08	1.000	
					1.000
87.10.26.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	08	1.000	
					1.000
87.10.26.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	08	9.600.000	
		4.4.90.52.00	08	494.000	
					10.094.000
87.10.26.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	08	65.000.000	
					65.000.000
87.10.26.181.3009.4656	Manutenção e Operação do Policiamento de Trânsito	3.3.30.41.00	08	36.000.000	
		3.3.90.30.00	08	180.000	
		3.3.90.36.00	08	240.000	
		3.3.90.39.00	08	1.312.225	
		3.3.90.47.00	08	100.000	
		4.4.90.52.00	08	100.000	
					37.932.225
87.10.26.451.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	08	278.492.854	



FUNDOS MUNICIPAIS

Quadro de Detalhamento de Despesa

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
				-----	278.492.854
87.10.26.451.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.39.00	08	1.000	1.000
87.10.26.453.3009.1095	Construção de Terminais de Ônibus	4.4.90.39.00	08	7.263.361	
		4.4.90.51.00	08	50.283.765	
		4.4.90.61.00	08	9.483.168	
				-----	67.030.294
87.10.26.453.3009.1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	4.4.90.51.00	08	1.000	
		4.4.90.61.00	08	1.000	
				-----	2.000
87.10.26.453.3009.1099	Construção de Corredores de Ônibus	4.4.90.39.00	08	1.000	
		4.4.90.51.00	08	1.000	
		4.4.90.61.00	08	1.000	
				-----	3.000
87.10.26.453.3009.1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	4.4.90.39.00	08	1.000	
		4.4.90.51.00	08	39.603.335	
		4.4.90.61.00	08	1.000	
				-----	39.605.335
87.10.26.453.3009.2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	3.3.90.39.00	08	74.649.268	74.649.268
87.10.26.453.3009.2099	Manutenção de Corredores de Ônibus	3.3.90.39.00	08	1.000	
				-----	1.000
87.10.26.453.3009.4662	Manutenção de Corredores de Ônibus e Faixa Exclusiva de Ônibus em Pavimento Flexível	4.4.90.51.00	08	1.000	
				-----	1.000
87.10.26.453.3009.5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	4.4.90.39.00	08	1.000	
				-----	1.000
87.10.26.453.3009.5393	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus e Faixa Exclusiva de Ônibus em Pavimento Rígido	4.4.90.51.00	08	1.000	
				-----	1.000
87.10.26.572.3009.1240	Modernização Semafórica	4.4.90.39.00	08	1.000	
				-----	1.000
87.10.26.572.3009.3743	Modernização do Controle e Fiscalização de Tráfego	4.4.90.39.00	08	1.000	
				-----	1.000
87.10.26.572.3009.4658	Manutenção e Operação da Sinalização do Sistema Viário	3.3.90.39.00	08	100.000.000	
				-----	100.000.000



FUNDOS MUNICIPAIS

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022

R\$1,00

Órgão: 8700 - Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito					
Unidade: 8710 - Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
87.10.26.572.3009.4702	Serviços de Engenharia de Tráfego	3.3.90.39.00	08	459.909.477	
		4.4.90.39.00	08	1.000	
				-----	459.910.477
87.10.26.572.3009.4703	Manutenção e Operação do Controle e Fiscalização de Tráfego	3.3.90.36.00	08	1.200.000	
		3.3.90.39.00	08	148.800.000	
				-----	150.000.000
87.10.26.572.3009.6841	Manutenção e Operação Semafórica	3.3.90.39.00	08	50.000.000	
				-----	50.000.000
87.10.26.785.3009.1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	4.4.90.39.00	08	1.000	
		4.4.90.51.00	08	1.000	
				-----	2.000
87.10.26.785.3009.1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	4.4.90.51.00	08	1.000	
				-----	1.000
87.10.26.785.3009.2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	3.3.90.39.00	08	1.000	
				-----	1.000
	Total da Unidade:				1.369.940.453
	Total do Órgão:				1.369.940.453

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, autuado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriDocumento?pID=325993>.



FUNDOS MUNICIPAIS

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2022
R\$1,00

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades					
		3.3.30.41.00	08	36.000.000	
		3.3.90.30.00	08	180.000	
		3.3.90.36.00	08	1.440.000	
		3.3.90.39.00	08	1.150.366.824	
		3.3.90.40.00	08	74.600.000	
		3.3.90.47.00	08	100.000	
		4.4.90.39.00	08	1.000	
		4.4.90.51.00	08	1.000	
		4.4.90.52.00	08	594.000	
	Total - Atividades:			-----	1.263.282.824
Totais por Projetos					
		4.4.90.39.00	08	7.273.361	
		4.4.90.40.00	08	1.000	
		4.4.90.51.00	08	89.897.100	
		4.4.90.61.00	08	9.486.168	
	Total - Projetos:			-----	106.657.629
	Total da Unidade				1.369.940.453
	Total do Órgão				1.369.940.453

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325993>.

**FUNDOS MUNICIPAIS****Programa de Trabalho**fls. 1427
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 88 - Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
13	Cultura		9.816		9.816
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		9.816		9.816
13.391.3001	Acesso à Cultura		9.816		9.816
13.391.3001.5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico		9.816		9.816
	Total do Órgão:		9.816		9.816

**FUNDOS MUNICIPAIS****Natureza da Despesa**Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 1428

Órgão : 88 Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4		Despesas de Capital				9.816
4.4		Investimentos			9.816	
4.4.90		Aplicações Diretas		9.816		
4.4.90.39	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.816			
Total do Órgão:						9.816



FUNDOS MUNICIPAIS

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1429
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 8800 - Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural Unidade: 8810 - Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
88.10.13.391.3001.5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	4.4.90.39.00	08	9.816	
				-----	9.816
	Total da Unidade:				9.816
	Total do Órgão:				9.816



FUNDOS MUNICIPAIS

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2022
 fls. 1430
 R\$1,00

Órgão: 8800 - Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural					
Unidade: 8810 - Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural					
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Projetos		4.4.90.39.00	08	9.816	
	Total - Projetos:			-----	9.816
	Total da Unidade				9.816
	Total do Órgão				9.816

**FUNDOS MUNICIPAIS****Programa de Trabalho**fls. 1433
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 89 - Fundo Municipal de Esportes e Lazer

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
27	Desporto e Lazer		616.600		616.600
27.812	Desporto Comunitário		616.600		616.600
27.812.3017	Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer		616.600		616.600
27.812.3017.3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos		616.600		616.600
	Total do Órgão:		616.600		616.600

**FUNDOS MUNICIPAIS****Natureza da Despesa**Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 1434

Órgão : 89 Fundo Municipal de Esportes e Lazer

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4		Despesas de Capital				616.600
4.4		Investimentos			616.600	
4.4.90		Aplicações Diretas		616.600		
4.4.90.39	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000			
4.4.90.39	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	516.600			
Total do Órgão:						616.600



FUNDOS MUNICIPAIS

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1435
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 8900 - Fundo Municipal de Esportes e Lazer Unidade: 8910 - Fundo Municipal de Esportes e Lazer					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
89.10.27.812.3017.3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	4.4.90.39.00	08	516.600	
		4.4.90.39.00	05	100.000	
				-----	616.600
	Total da Unidade:				616.600
	Total do Órgão:				616.600

**FUNDOS MUNICIPAIS****Resumo da Despesa da Unidade**Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 8900 - Fundo Municipal de Esportes e Lazer					
Unidade: 8910 - Fundo Municipal de Esportes e Lazer					
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Projetos		4.4.90.39.00	05	100.000	
		4.4.90.39.00	08	516.600	
	Total - Projetos:			-----	616.600
	Total da Unidade				616.600
	Total do Órgão				616.600



FUNDOS MUNICIPAIS

Programa de Trabalho

fls. 1439
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 90 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
08	Assistência Social		1.000	68.951.935	68.952.935
08.126	Tecnologia da Informação		1.000		1.000
08.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000		1.000
08.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		1.000		1.000
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			68.951.935	68.951.935
08.243.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			584.025	584.025
08.243.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			584.025	584.025
08.243.3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência			68.367.910	68.367.910
08.243.3013.6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente			68.367.910	68.367.910
	Total do Órgão:		1.000	68.951.935	68.952.935



FUNDOS MUNICIPAIS

Natureza da Despesa

fls. 1440
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão : 90 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				68.908.910
3.3		Outras Despesas Correntes			68.908.910	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		60.000.001		
3.3.50.39	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000.001			
3.3.90		Aplicações Diretas		8.908.909		
3.3.90.30	00	Material de Consumo	10.000			
3.3.90.33	00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000			
3.3.90.35	00	Serviços de Consultoria	500.000			
3.3.90.36	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000			
3.3.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000			
3.3.90.39	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	599.901			
3.3.90.39	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.768.008			
4		Despesas de Capital				44.025
4.4		Investimentos			44.025	
4.4.90		Aplicações Diretas		44.025		
4.4.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90.52	00	Equipamentos e Material Permanente	43.025			
Total do Órgão:						68.952.935



FUNDOS MUNICIPAIS

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1441
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 9000 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente					
Unidade: 9010 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
90.10.08.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	00	1.000	1.000
90.10.08.243.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00	10.000	
		3.3.90.33.00	00	1.000	
		3.3.90.35.00	00	500.000	
		3.3.90.36.00	00	20.000	
		3.3.90.39.00	00	10.000	
		4.4.90.52.00	00	43.025	584.025
90.10.08.243.3013.6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	3.3.50.39.00	05	60.000.001	
		3.3.90.39.00	08	7.768.008	
		3.3.90.39.00	05	599.901	
					68.367.910
	Total da Unidade:				68.952.933
	Total do Órgão:				68.952.933

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriDocumento?pID=325993>.



FUNDOS MUNICIPAIS

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2022
R\$1,00

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades					
		3.3.50.39.00	05	60.000.001	
		3.3.90.30.00	00	10.000	
		3.3.90.33.00	00	1.000	
		3.3.90.35.00	00	500.000	
		3.3.90.36.00	00	20.000	
		3.3.90.39.00	00	10.000	
		3.3.90.39.00	05	599.901	
		3.3.90.39.00	08	7.768.008	
		4.4.90.52.00	00	43.025	
	Total - Atividades:			-----	68.951.935
Totais por Projetos					
		4.4.90.40.00	00	1.000	
	Total - Projetos:			-----	1.000
	Total da Unidade				68.952.935
	Total do Órgão				68.952.935

**Fundo Municipal de Habitação**
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicasfls. 1443
Exercício: 2022

R\$ 1,00

RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
RECEITA PATRIMONIAL	8.023.656	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.775.732
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	256.840		
	<hr/>		<hr/>
	8.281.496		25.775.732
DÉFICIT CORRENTE:	17.494.236		
Total:	25.775.732	Total:	25.775.732
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	9.096.504	INVESTIMENTOS	18.986.800
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	9.886.296		
	<hr/>		<hr/>
	18.982.800		18.986.800
DÉFICIT CAPITAL:	17.498.236		
Total:	36.481.036	Total:	36.481.036
RESUMO			
Receitas Correntes	8.281.496	Despesas Correntes	25.775.732
Receitas Capital	18.982.800	Despesas Capital	18.986.800
Déficit Orçamentário	<hr/> 17.498.236		<hr/>
Total:	44.762.532	Total:	44.762.532



Fundo Municipal de Habitação

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:10:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.9.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	9.886.296		
2.9.9.9.99.0.1.01.12.000.000.11.01.000	Outorga Onerosa - Lei de Anistia	4.026.204		
2.9.9.9.99.0.1.01.31.000.000.11.01.000	Carteira FMH - Recursos Habitacionais - COHAB/SP	3.186.876		
2.9.9.9.99.0.1.01.44.000.000.11.01.000	Outorga Onerosa - Parcelamento Decreto 38.080/99	2.673.216		
Total				27.264.296

**FUNDOS MUNICIPAIS****Programa de Trabalho**fls. 1446
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 91 - Fundo Municipal de Habitação

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
16	Habitação		18.986.800	25.775.732	44.762.532
16.122	Administração Geral			21.475.467	21.475.467
16.122.3024	Suporte Administrativo			21.475.467	21.475.467
16.122.3024.2611	Administração da Carteira Imobiliária			21.475.467	21.475.467
16.482	Habitação Urbana		18.986.800	4.300.265	23.287.065
16.482.3002	Acesso à Moradia Adequada		18.986.800	4.300.265	23.287.065
16.482.3002.1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional		1.000		1.000
16.482.3002.3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais		4.010.500		4.010.500
16.482.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais		3.500		3.500
16.482.3002.3356	Regularização Fundiária		9.970.800		9.970.800
16.482.3002.3358	Locação Social		5.001.000		5.001.000
16.482.3002.4353	Manutenção de Unidades Habitacionais			4.300.265	4.300.265
	Total do Órgão:		18.986.800	25.775.732	44.762.532



FUNDOS MUNICIPAIS

Natureza da Despesa

Exercício: 2022 fls. 1447

R\$1,00

Órgão : 91 Fundo Municipal de Habitação

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				25.775.732
3.3		Outras Despesas Correntes			25.775.732	
3.3.90		Aplicações Diretas		8.281.496		
3.3.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
3.3.90.39	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.032.271			
3.3.90.47	08	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.748.225			
3.3.90.91	08	Sentenças Judiciais	500.000			
3.3.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		17.494.236		
3.3.91.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.493.236			
3.3.91.39	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
4		Despesas de Capital				18.986.800
4.4		Investimentos			18.986.800	
4.4.90		Aplicações Diretas		18.986.800		
4.4.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000			
4.4.90.39	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.971.800			
4.4.90.51	00	Obras e Instalações	2.000			
4.4.90.51	08	Obras e Instalações	3.011.000			
Total do Órgão:						44.762.532

Otávio de Carvalho

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbrirDocumento?pID=325993>.



FUNDOS MUNICIPAIS

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1448
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 9100 - Fundo Municipal de Habitação Unidade: 9110 - Fundo Municipal de Habitação					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
91.10.16.122.3024.2611	Administração da Carteira Imobiliária	3.3.90.39.00	08	1.732.006	
		3.3.90.39.00	00	1.000	
		3.3.90.47.00	08	1.748.225	
		3.3.90.91.00	08	500.000	
		3.3.91.39.00	08	1.000	
		3.3.91.39.00	00	17.493.236	
				-----	21.475.467
91.10.16.482.3002.1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	4.4.90.39.00	08	1.000	
				-----	1.000
91.10.16.482.3002.3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	4.4.90.39.00	08	1.000.000	
		4.4.90.51.00	08	3.009.500	
		4.4.90.51.00	00	1.000	
				-----	4.010.500
91.10.16.482.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais	4.4.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.39.00	08	1.000	
		4.4.90.51.00	08	1.500	
				-----	3.500
91.10.16.482.3002.3356	Regularização Fundiária	4.4.90.39.00	08	9.969.800	
		4.4.90.51.00	00	1.000	
				-----	9.970.800
91.10.16.482.3002.3358	Locação Social	4.4.90.39.00	08	5.000.000	
		4.4.90.39.00	00	1.000	
				-----	5.001.000
91.10.16.482.3002.4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	3.3.90.39.00	08	4.300.265	
				-----	4.300.265
	Total da Unidade:				44.762.532
	Total do Órgão:				44.762.532

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTÁVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriDocumento?pid=325993>.

**FUNDOS MUNICIPAIS****Resumo da Despesa da Unidade**fls. 1449
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 9100 - Fundo Municipal de Habitação					
Unidade: 9110 - Fundo Municipal de Habitação					
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades					
		3.3.90.39.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	08	6.032.271	
		3.3.90.47.00	08	1.748.225	
		3.3.90.91.00	08	500.000	
		3.3.91.39.00	00	17.493.236	
		3.3.91.39.00	08	1.000	
	Total - Atividades:			-----	25.775.732
Totais por Projetos					
		4.4.90.39.00	00	2.000	
		4.4.90.39.00	08	15.971.800	
		4.4.90.51.00	00	2.000	
		4.4.90.51.00	08	3.011.000	
	Total - Projetos:			-----	18.986.800
	Total da Unidade				44.762.532
	Total do Órgão				44.762.532

Otávio de Carvalho

**Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda**
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicasfls. 1450
Exercício: 2022

R\$ 1,00

RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000
			1.000
	0		1.000
DÉFICIT CORRENTE:	1.000		
Total:	1.000	Total:	1.000
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
		DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE:	1.000
			1.000
	0		1.000
DÉFICIT CAPITAL:	1.000		
Total:	1.000	Total:	1.000
RESUMO			
Receitas Correntes	0	Despesas Correntes	1.000
Receitas Capital	0	Despesas Capital	0
Déficit Orçamentário	1.000		
Total:	1.000	Total:	1.000



Órgão: 92 - Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
11	Trabalho			1.000	1.000
11.334	Fomento ao Trabalho			1.000	1.000
11.334.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades			1.000	1.000
11.334.3019.2411	Ações do Sistema Nacional de Emprego (SINE)			1.000	1.000
Total do Órgão:				1.000	1.000

**FUNDOS MUNICIPAIS****Natureza da Despesa**Exercício: 2022
fls. 1452
R\$1,00

Órgão : 92 Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				1.000
3.3		Outras Despesas Correntes			1.000	
3.3.90		Aplicações Diretas		1.000		
3.3.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
Total:						1.000

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Quadro de Detalhamento de Despesafls. 1453
Exercício: 2022

R\$1,00

Órgão: 9200 - Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda					
Unidade: 9210 - Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
92.10.11.334.3019.2411	Ações do Sistema Nacional de Emprego (SINE)	3.3.90.39.00	00	1.000 -----	1.000
Total da Unidade:					1.000
Total do Órgão:					1.000

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Resumo da Despesa da Unidadefls. 1454
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 9200 - Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda					
Unidade: 9210 - Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda					
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.3.90.39.00	00	1.000	
	Total - Atividades			-----	1.000
	Total da Unidade				1.000
	Total do Órgão				1.000



FUNDOS MUNICIPAIS

Programa de Trabalho

fls. 1457
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 93 - Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
08	Assistência Social		1.000	1.451.943.176	1.451.944.176
08.126	Tecnologia da Informação			15.424.890	15.424.890
08.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.725.912	1.725.912
08.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			1.725.912	1.725.912
08.126.3024	Suporte Administrativo			13.698.978	13.698.978
08.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			13.698.978	13.698.978
08.128	Formação de Recursos Humanos			175.000	175.000
08.128.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social			175.000	175.000
08.128.3023.6212	Educação Permanente dos Trabalhadores do SUAS			175.000	175.000
08.241	Assistência ao Idoso			94.024.953	94.024.953
08.241.3007	Promoção dos Direitos da População Idosa			94.024.953	94.024.953
08.241.3007.2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa			35.184.544	35.184.544
08.241.3007.6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa			58.840.409	58.840.409
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência			50.522.394	50.522.394
08.242.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência			50.522.394	50.522.394
08.242.3006.6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência			50.522.394	50.522.394
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			494.984.237	494.984.237
08.243.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social			494.984.237	494.984.237
08.243.3023.2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes			288.676.748	288.676.748
08.243.3023.6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social			206.307.489	206.307.489
08.244	Assistência Comunitária		1.000	786.191.390	786.192.390
08.244.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			750.193	750.193
08.244.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			750.193	750.193
08.244.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social		1.000	785.441.197	785.442.197
08.244.3023.3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social		1.000		1.000
08.244.3023.4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único			16.915.741	16.915.741
08.244.3023.4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua			450.312.631	450.312.631



Órgão: 93 - Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
08.244.3023.4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias			64.402.714	64.402.714
08.244.3023.4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social			82.077.232	82.077.232
08.244.3023.6151	Ações de Pronto Atendimento Socioassistencial			8.223.342	8.223.342
08.244.3023.6163	Ações de Vigilância Socioassistencial			1.000	1.000
08.244.3023.6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima			20.139.112	20.139.112
08.244.3023.6167	Benefícios Eventuais			24.824.936	24.824.936
08.244.3023.6170	Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada			1.000	1.000
08.244.3023.6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos			102.752.826	102.752.826
08.244.3023.6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social			15.790.663	15.790.663
08.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			10.620.312	10.620.312
08.422.3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência			10.620.312	10.620.312
08.422.3013.6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres			10.620.312	10.620.312
Total do Órgão:			1.000	1.451.943.176	1.451.944.176



FUNDOS MUNICIPAIS

Natureza da Despesa

Exercício: 2022 fls. 1459

R\$1,00

Órgão : 93 Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				1.449.462.042
3.3		Outras Despesas Correntes			1.449.462.042	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.179.216.677		
3.3.50.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.069.727.743			
3.3.50.39	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.549.074			
3.3.50.39	03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	64.938.860			
3.3.50.39	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
3.3.90		Aplicações Diretas		270.245.365		
3.3.90.14	00	Diárias - Civil	30.000			
3.3.90.14	02	Diárias - Civil	2.000			
3.3.90.30	00	Material de Consumo	2.352.888			
3.3.90.30	02	Material de Consumo	4.000			
3.3.90.32	00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	16.943.600			
3.3.90.32	02	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000			
3.3.90.32	03	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000			
3.3.90.33	00	Passagens e Despesas com Locomoção	542.540			
3.3.90.33	02	Passagens e Despesas com Locomoção	255.823			
3.3.90.36	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	22.677.757			
3.3.90.36	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000			
3.3.90.37	00	Locação de Mão-de-Obra	31.787.091			
3.3.90.37	02	Locação de Mão-de-Obra	11.656.271			
3.3.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	133.956.668			
3.3.90.39	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.529.194			
3.3.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	15.421.890			
3.3.90.47	00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.360.065			
3.3.90.48	00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	21.520.000			
3.3.90.48	02	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	6.199.578			
4		Despesas de Capital				2.482.134
4.4		Investimentos			2.482.134	
4.4.90		Aplicações Diretas		2.482.134		
4.4.90.52	00	Equipamentos e Material Permanente	2.431.134			
4.4.90.52	02	Equipamentos e Material Permanente	51.000			
Total do Órgão:						1.451.944.176



FUNDOS MUNICIPAIS

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1460
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 9300 - Fundo Municipal de Assistência Social Unidade: 9310 - Fundo Municipal de Assistência Social					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
93.10.08.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00	1.000	
		3.3.90.30.00	02	1.000	
		3.3.90.40.00	00	1.722.912	
		4.4.90.52.00	00	1.000	
				-----	1.725.912
93.10.08.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00	13.698.978	
				-----	13.698.978
93.10.08.128.3023.6212	Educação Permanente dos Trabalhadores do SUAS	3.3.90.14.00	02	1.000	
		3.3.90.14.00	00	30.000	
		3.3.90.30.00	02	1.000	
		3.3.90.30.00	00	10.000	
		3.3.90.33.00	00	1.000	
		3.3.90.33.00	02	1.000	
		3.3.90.36.00	00	50.000	
		3.3.90.36.00	02	1.000	
		3.3.90.39.00	00	80.000	
				-----	175.000
93.10.08.241.3007.2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	3.3.50.39.00	00	35.182.544	
		3.3.50.39.00	02	1.000	
		3.3.50.39.00	03	1.000	
				-----	35.184.544
93.10.08.241.3007.6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	3.3.50.39.00	00	58.838.409	
		3.3.50.39.00	02	1.000	
		3.3.50.39.00	03	1.000	
				-----	58.840.409
93.10.08.242.3006.6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	3.3.50.39.00	02	1.112.612	
		3.3.50.39.00	03	1.000	
		3.3.50.39.00	00	49.408.782	
				-----	50.522.394
93.10.08.243.3023.2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	3.3.50.39.00	03	22.192.545	
		3.3.50.39.00	02	17.188.355	
		3.3.50.39.00	00	249.295.848	
93.10.08.243.3023.6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	3.3.50.39.00	03	1.000	
		3.3.50.39.00	02	8.112.313	
		3.3.50.39.00	00	197.990.176	

Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325993>.



FUNDOS MUNICIPAIS

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Órgão: 9300 - Fundo Municipal de Assistência Social Unidade: 9310 - Fundo Municipal de Assistência Social					
93.10.08.243.3023.6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	3.3.90.39.00	02	204.000	
				-----	206.307.489
93.10.08.244.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.14.00	02	1.000	
		3.3.90.30.00	00	20.000	
		3.3.90.30.00	02	1.000	
		3.3.90.33.00	02	253.823	
		3.3.90.39.00	02	1.000	
		3.3.90.39.00	00	423.370	
		4.4.90.52.00	02	50.000	
				-----	750.199
93.10.08.244.3023.3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	4.4.90.52.00	00	1.000	
				-----	1.000
93.10.08.244.3023.4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	3.3.90.32.00	00	1.000	
		3.3.90.32.00	02	1.000	
		3.3.90.37.00	00	1.000	
		3.3.90.37.00	02	11.656.271	
		3.3.90.39.00	02	3.320.194	
		3.3.90.39.00	00	1.936.276	
				-----	16.915.741
93.10.08.244.3023.4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	3.3.50.39.00	03	42.738.315	
		3.3.50.39.00	02	18.129.794	
		3.3.50.39.00	00	285.454.469	
		3.3.90.30.00	00	1.000	
		3.3.90.30.00	02	1.000	
		3.3.90.32.00	00	1.000	
		3.3.90.32.00	02	1.000	
		3.3.90.36.00	00	7.068.943	
		3.3.90.37.00	00	17.827.217	
		3.3.90.39.00	02	1.000	
		3.3.90.39.00	00	76.491.904	
		3.3.90.47.00	00	2.596.989	
				-----	450.312.631
93.10.08.244.3023.4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	3.3.50.39.00	03	1.000	
		3.3.50.39.00	00	64.400.714	
		3.3.50.39.00	02	1.000	
				-----	64.402.714
93.10.08.244.3023.4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	3.3.90.30.00	00	2.320.888	
		3.3.90.33.00	02	1.000	

Matéria PL 669/2021 - Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriDocumento?pID=325993>.



FUNDOS MUNICIPAIS

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022

R\$1,00

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
93.10.08.244.3023.4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	3.3.90.33.00	00	10.576	
		3.3.90.36.00	00	15.558.814	
		3.3.90.36.00	02	1.000	
		3.3.90.37.00	00	13.958.874	
		3.3.90.39.00	02	1.000	
		3.3.90.39.00	00	40.832.292	
		3.3.90.47.00	00	763.076	
		3.3.90.48.00	02	6.199.578	
		4.4.90.52.00	02	1.000	
		4.4.90.52.00	00	2.429.134	
				-----	82.077.23
93.10.08.244.3023.6151	Ações de Pronto Atendimento Socioassistencial	3.3.90.39.00	00	8.223.342	
				-----	8.223.342
93.10.08.244.3023.6163	Ações de Vigilância Socioassistencial	3.3.90.39.00	02	1.000	
				-----	1.000
93.10.08.244.3023.6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	3.3.90.39.00	00	4.139.112	
		3.3.90.48.00	00	16.000.000	
				-----	20.139.112
93.10.08.244.3023.6167	Benefícios Eventuais	3.3.90.32.00	02	1.000	
		3.3.90.32.00	00	16.941.600	
		3.3.90.32.00	03	1.000	
		3.3.90.33.00	00	530.964	
		3.3.90.39.00	00	1.830.372	
		3.3.90.48.00	00	5.520.000	
				-----	24.824.93
93.10.08.244.3023.6170	Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada	3.3.90.39.00	02	1.000	
				-----	1.000
93.10.08.244.3023.6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	3.3.50.39.00	05	1.000	
		3.3.50.39.00	03	1.000	
		3.3.50.39.00	02	1.000	
		3.3.50.39.00	00	102.749.826	
				-----	102.752.82
93.10.08.244.3023.6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	3.3.50.39.00	03	1.000	
		3.3.50.39.00	00	15.788.663	
		3.3.50.39.00	02	1.000	
				-----	15.790.66
93.10.08.422.3013.6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	3.3.50.39.00	00	10.618.312	
		3.3.50.39.00	03	1.000	

**FUNDOS MUNICIPAIS****Quadro de Detalhamento de Despesa**

Exercício: 2022 fls. 1463

R\$1,00

Órgão: 9300 - Fundo Municipal de Assistência Social					
Unidade: 9310 - Fundo Municipal de Assistência Social					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
93.10.08.422.3013.6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	3.3.50.39.00	02	1.000	
				-----	10.620.312
	Total da Unidade:				1.451.944.176
	Total do Órgão:				1.451.944.176



FUNDOS MUNICIPAIS

Resumo da Despesa da Unidade

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.3.50.39.00	00	1.069.727.743	
		3.3.50.39.00	02	44.549.074	
		3.3.50.39.00	03	64.938.860	
		3.3.50.39.00	05	1.000	
		3.3.90.14.00	00	30.000	
		3.3.90.14.00	02	2.000	
		3.3.90.30.00	00	2.352.888	
		3.3.90.30.00	02	4.000	
		3.3.90.32.00	00	16.943.600	
		3.3.90.32.00	02	3.000	
		3.3.90.32.00	03	1.000	
		3.3.90.33.00	00	542.540	
		3.3.90.33.00	02	255.823	
		3.3.90.36.00	00	22.677.757	
		3.3.90.36.00	02	2.000	
		3.3.90.37.00	00	31.787.091	
		3.3.90.37.00	02	11.656.271	
		3.3.90.39.00	00	133.956.668	
		3.3.90.39.00	02	3.529.194	
		3.3.90.40.00	00	15.421.890	
		3.3.90.47.00	00	3.360.065	
		3.3.90.48.00	00	21.520.000	
		3.3.90.48.00	02	6.199.578	
		4.4.90.52.00	00	2.430.134	
		4.4.90.52.00	02	51.000	
	Total - Atividades:			-----	1.451.943.17
Totais por Projetos		4.4.90.52.00	00	1.000	
	Total - Projetos:			-----	1.000
	Total da Unidade				1.451.944.17
	Total do Órgão				1.451.944.17

**Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável****Receita por Categoria Econômica**Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.1.06.1.4.01.03.000.000.12.01.000	PEQ - Multas Ambientais - FEMA - Dívida Ativa - Multas e Juros	50.004		
1.9.1.1.09.0.1.07.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros Contratuais - FEMA	50.004		
1.9.1.1.09.0.2.07.00.000.000.11.01.000	Multas Previstas em Contratos - FEMA - Multas e Juros	9.996		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.000		
1.9.2.2.06.3.1.14.00.000.000.11.01.000	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores- FEMA	1.000		
1.9.3.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	600.000		
1.9.3.1.05.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Determinações Judiciais ao FEMA	600.000		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	6.002.000		
1.9.9.9.99.2.1.08.00.000.000.11.01.000	FEMA	6.000.000		
1.9.9.9.99.2.3.08.00.000.000.11.01.000	FEMA - Dívida Ativa	1.000		
1.9.9.9.99.2.4.08.00.000.000.11.01.000	FEMA - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS DE CAPITAL			9.521.984
2.4.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		4.320.000	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	4.320.000		
2.4.2.2.53.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Convênio PMSP X SABESP - FEMA	4.320.000		
2.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		5.201.984	
2.9.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	5.201.984		
2.9.9.9.99.0.1.01.17.000.000.11.01.000	FEMA - Crédito de Carbono	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.36.000.000.11.01.000	FEMA - Compensações Ambientais	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.001.000.11.01.000	SNUC LEI 9985 - APA Bororé-Colônia	500.004		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.002.000.11.01.000	SNUC LEI 9985 - APA Capivari-Monos	500.004		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.003.000.11.01.000	SNUC LEI 9985 - PNM Cratera de Colônia	399.996		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.004.000.11.01.000	SNUC LEI 9985 - PNM Bororé	399.996		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.005.000.11.01.000	SNUC LEI 9985 - PNM Fazenda do Carmo	399.996		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.006.000.11.01.000	SNUC LEI 9985 - PNM Varginha	399.996		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.007.000.11.01.000	SNUC LEI 9985 - PNM Itaim	399.996		

**Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.9.9.9.99.0.1.01.58.008.000.11.01.000	SNUC LEI 9985 - PNM Jaceguava	399.996		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.009.000.11.01.000	SNUC LEI 9985 - RVS Anhanguera	500.004		
2.9.9.9.99.0.1.01.59.000.000.11.01.000	Determinações Judiciais ao FEMA	300.000		
2.9.9.9.99.0.1.02.04.000.000.11.01.000	Desistência/Excesso de Desapropriações - FEMA	999.996		
Total				31.659.725

**FUNDOS MUNICIPAIS**

Programa de Trabalho

fls. 1469
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 94 - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
18	Gestão Ambiental		15.346.570	10.410.609	25.757.179
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		15.346.570	10.410.609	25.757.179
18.541.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental		15.346.570	10.410.609	25.757.179
18.541.3005.1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares		2.101.000		2.101.000
18.541.3005.1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares		10.195.962		10.195.962
18.541.3005.1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação		1.000		1.000
18.541.3005.1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação		1.000		1.000
18.541.3005.1710	Ampliação, Reforma e Requalificação da UMAPAZ		1.000		1.000
18.541.3005.1711	Ampliação, Reforma e Requalificação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre		1.000		1.000
18.541.3005.2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação			1.000	1.000
18.541.3005.2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares			3.968.183	3.968.183
18.541.3005.5681	Ampliação, Reforma e Requalificação do Herbário Municipal		1.000		1.000
18.541.3005.6659	Pagamentos de Serviços Ambientais			5.941.426	5.941.426
18.541.3005.6660	Fiscalização, Monitoramento e Controle Ambiental			500.000	500.000
18.541.3005.7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas		100.000		100.000
18.541.3005.7127	Estudos, Planos e Projetos Ambientais		2.843.608		2.843.608
18.541.3005.7129	Ampliação, Reforma e Requalificação de Viveiros		100.000		100.000
18.541.3005.7130	Plantio de Árvores		1.000		1.000
	Total do Órgão:		15.346.570	10.410.609	25.757.179



FUNDOS MUNICIPAIS

Natureza da Despesa

Exercício: 2022 fls. 1470

R\$1,00

Órgão : 94 Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				10.410.609
3.3		Outras Despesas Correntes			10.410.609	
3.3.90		Aplicações Diretas		10.410.609		
3.3.90.39	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.469.183			
3.3.90.93	08	Indenizações e Restituições	5.941.426			
4		Despesas de Capital				15.346.570
4.4		Investimentos			15.346.570	
4.4.90		Aplicações Diretas		15.346.570		
4.4.90.35	08	Serviços de Consultoria	1.000.000			
4.4.90.39	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.944.608			
4.4.90.51	03	Obras e Instalações	4.359.563			
4.4.90.51	08	Obras e Instalações	6.742.399			
4.4.90.61	08	Aquisição de Imóveis	1.300.000			
Total do Órgão:						25.757.179



FUNDOS MUNICIPAIS

Quadro de Detalhamento de Despesa

Órgão: 9400 - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável					
Unidade: 9410 - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
94.10.18.541.3005.1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	4.4.90.51.00	08	801.000	
		4.4.90.61.00	08	1.300.000	
				-----	2.101.000
94.10.18.541.3005.1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	4.4.90.51.00	08	5.836.399	
		4.4.90.51.00	03	4.359.563	
				-----	10.195.962
94.10.18.541.3005.1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	4.4.90.51.00	08	1.000	
				-----	1.000
94.10.18.541.3005.1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	4.4.90.51.00	08	1.000	
				-----	1.000
94.10.18.541.3005.1710	Ampliação, Reforma e Requalificação da UMAPAZ	4.4.90.51.00	08	1.000	
				-----	1.000
94.10.18.541.3005.1711	Ampliação, Reforma e Requalificação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	4.4.90.51.00	08	1.000	
				-----	1.000
94.10.18.541.3005.2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	3.3.90.39.00	08	1.000	
				-----	1.000
94.10.18.541.3005.2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	3.3.90.39.00	08	3.968.183	
				-----	3.968.183
94.10.18.541.3005.5681	Ampliação, Reforma e Requalificação do Herbário Municipal	4.4.90.51.00	08	1.000	
				-----	1.000
94.10.18.541.3005.6659	Pagamentos de Serviços Ambientais	3.3.90.93.00	08	5.941.426	
				-----	5.941.426
94.10.18.541.3005.6660	Fiscalização, Monitoramento e Controle Ambiental	3.3.90.39.00	08	500.000	
				-----	500.000
94.10.18.541.3005.7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	4.4.90.39.00	08	100.000	
				-----	100.000
94.10.18.541.3005.7127	Estudos, Planos e Projetos Ambientais	4.4.90.35.00	08	1.000.000	
		4.4.90.39.00	08	1.843.608	
				-----	2.843.608
94.10.18.541.3005.7129	Ampliação, Reforma e Requalificação de Viveiros	4.4.90.51.00	08	100.000	
				-----	100.000
94.10.18.541.3005.7130	Plantio de Árvores	4.4.90.39.00	08	1.000	

**FUNDOS MUNICIPAIS****Quadro de Detalhamento de Despesa**

Exercício: 2022 fls. 1472

R\$1,00

Órgão: 9400 - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável					
Unidade: 9410 - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
				-----	1.000
	Total da Unidade:				25.757.179
	Total do Órgão:				25.757.179



FUNDOS MUNICIPAIS

Resumo da Despesa da Unidade

fls. 1473
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 9400 - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável					
Unidade: 9410 - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável					
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.3.90.39.00	08	4.469.183	
		3.3.90.93.00	08	5.941.426	
	Total - Atividades:			-----	10.410.609
Totais por Projetos		4.4.90.35.00	08	1.000.000	
		4.4.90.39.00	08	1.944.608	
		4.4.90.51.00	03	4.359.563	
		4.4.90.51.00	08	6.742.399	
		4.4.90.61.00	08	1.300.000	
	Total - Projetos:			-----	15.346.570
	Total da Unidade				25.757.179
	Total do Órgão				25.757.179

**FUNDOS MUNICIPAIS****Programa de Trabalho**fls. 1476
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 95 - Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
13	Cultura			1.120.560	1.120.560
13.392	Difusão Cultural			1.120.560	1.120.560
13.392.3001	Acesso à Cultura			1.120.560	1.120.560
13.392.3001.6353	Políticas de promoção cultural			180.560	180.560
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			940.000	940.000
	Total do Órgão:			1.120.560	1.120.560



FUNDOS MUNICIPAIS

Natureza da Despesa

Exercício: 2022 fls. 1477
R\$1,00

Órgão : 95 Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				1.120.560
3.3		Outras Despesas Correntes			1.120.560	
3.3.90		Aplicações Diretas		1.120.560		
3.3.90.31	08	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	80.000			
3.3.90.36	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.000			
3.3.90.39	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	860.560			
3.3.90.47	08	Obrigações Tributárias e Contributivas	30.000			
Total do Órgão:						1.120.560



FUNDOS MUNICIPAIS

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1478
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 9500 - Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais					
Unidade: 9510 - Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
95.10.13.392.3001.6353	Políticas de promoção cultural	3.3.90.36.00	08	100.000	180.560
		3.3.90.39.00	08	60.560	
		3.3.90.47.00	08	20.000	

95.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.31.00	08	80.000	940.000
		3.3.90.36.00	08	50.000	
		3.3.90.39.00	08	800.000	
		3.3.90.47.00	08	10.000	

	Total da Unidade:				1.120.560
	Total do Órgão:				1.120.560

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325993>.

**FUNDOS MUNICIPAIS****Resumo da Despesa da Unidade**fls. 1479
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 9500 - Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais					
Unidade: 9510 - Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais					
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.3.90.31.00	08	80.000	
		3.3.90.36.00	08	150.000	
		3.3.90.39.00	08	860.560	
		3.3.90.47.00	08	30.000	
	Total - Atividades:			-----	1.120.560
	Total da Unidade				1.120.560
	Total do Órgão				1.120.560

**FUNDOS MUNICIPAIS****Programa de Trabalho**fls. 1481
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 96 - Fundo Municipal de Turismo

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
23	Comércio e Serviços		1.000		1.000
23.695	Turismo		1.000		1.000
23.695.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico		1.000		1.000
23.695.3015.1021	Projetos de Fomento ao Turismo		1.000		1.000
	Total do Órgão:		1.000		1.000

**FUNDOS MUNICIPAIS****Natureza da Despesa**Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 1482

Órgão : 96 Fundo Municipal de Turismo

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4		Despesas de Capital				1.000
4.4		Investimentos			1.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		1.000		
4.4.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
Total do Órgão:						1.000



FUNDOS MUNICIPAIS

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1483
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 9600 - Fundo Municipal de Turismo Unidade: 9610 - Fundo Municipal de Turismo					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
96.10.23.695.3015.1021	Projetos de Fomento ao Turismo	4.4.90.39.00	00	1.000 -----	1.000
Total da Unidade:					1.000
Total do Órgão:					1.000

**FUNDOS MUNICIPAIS****Resumo da Despesa da Unidade**Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 1484

Órgão: 9600 - Fundo Municipal de Turismo					
Unidade: 9610 - Fundo Municipal de Turismo					
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Projetos		4.4.90.39.00	00	1.000	
	Total - Projetos:			-----	1.000
	Total da Unidade				1.000
	Total do Órgão				1.000

**FUNDOS MUNICIPAIS****Programa de Trabalho**fls. 1487
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 97 - Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
13	Cultura		307.676		307.676
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		307.676		307.676
13.391.3001	Acesso à Cultura		307.676		307.676
13.391.3001.5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico		307.676		307.676
	Total do Órgão:		307.676		307.676

**FUNDOS MUNICIPAIS****Natureza da Despesa**Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 1488

Órgão : 97 Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4		Despesas de Capital				307.676
4.4		Investimentos			307.676	
4.4.90		Aplicações Diretas		307.676		
4.4.90.39	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	307.676			
Total do Órgão:						307.676



FUNDOS MUNICIPAIS

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1489
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 9700 - Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano Unidade: 9710 - Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
97.10.13.391.3001.5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	4.4.90.39.00	08	307.676	
				-----	307.676
	Total da Unidade:				307.676
	Total do Órgão:				307.676

**FUNDOS MUNICIPAIS****Resumo da Despesa da Unidade**Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 9700 - Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano					
Unidade: 9710 - Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano					
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Projetos		4.4.90.39.00	08	307.676	
	Total - Projetos:			-----	307.676
	Total da Unidade				307.676
	Total do Órgão				307.676



Fundo de Desenvolvimento Urbano

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES			12.523.734
1.3.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL		12.523.734	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	VALORES MOBILIÁRIOS	12.523.734		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.007.001.11.01.000	Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira - FUNDURB	12.523.734		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS DE CAPITAL			484.208.734
2.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		484.208.734	
2.9.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	484.208.734		
2.9.9.9.99.0.1.01.09.000.000.11.01.000	Outorga Onerosa Cota Solidariedade - FUNDURB	11.546.702		
2.9.9.9.99.0.1.01.11.000.000.11.01.000	Outorga Onerosa - Plano Diretor - Direito de Construir - FUNDURB	472.660.032		
2.9.9.9.99.0.1.01.53.000.000.11.01.000	Outorga Onerosa - FUNDURB - Projetos de Intervenção Urbana - PIU	1.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.54.000.000.11.01.000	Outorga Onerosa - FUNDURB - Área de Intervenção Urbana - AIU	1.000		
Total				496.732.468



FUNDOS MUNICIPAIS

Programa de Trabalho

fls. 1493
Exercício: 2022

R\$1,00

Órgão: 98 - Fundo de Desenvolvimento Urbano

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
13	Cultura		15.999.034		15.999.034
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		8.039.000		8.039.000
13.391.3001	Acesso à Cultura		8.039.000		8.039.000
13.391.3001.5421	Implantação do Memorial dos Aflitos		1.000		1.000
13.391.3001.5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico		8.038.000		8.038.000
13.392	Difusão Cultural		6.961.000		6.961.000
13.392.3001	Acesso à Cultura		5.961.000		5.961.000
13.392.3001.5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos		1.000		1.000
13.392.3001.5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar		4.000.000		4.000.000
13.392.3001.5959	Implantação de Equipamentos Culturais		1.000		1.000
13.392.3001.5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais		1.959.000		1.959.000
13.392.3020	Promoção da Economia Criativa		1.000.000		1.000.000
13.392.3020.5426	Implantação de Distritos Criativos		1.000.000		1.000.000
13.695	Turismo		999.034		999.034
13.695.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico		999.034		999.034
13.695.3015.5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico		999.034		999.034
15	Urbanismo		234.261.201		234.261.201
15.451	Infra-Estrutura Urbana		70.986.015		70.986.015
15.451.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal		44.486.015		44.486.015
15.451.3009.5100	Intervenções no Sistema Viário		501.000		501.000
15.451.3009.5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE		43.485.015		43.485.015
15.451.3009.5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE		500.000		500.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		26.500.000		26.500.000
15.451.3022.1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas		1.000		1.000
15.451.3022.3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas		26.497.000		26.497.000
15.451.3022.5507	Projeto de Intervenção Urbana - PIU		1.000		1.000
15.451.3022.5518	Área de Intervenção Urbana - AIU		1.000		1.000
15.452	Serviços Urbanos		163.275.186		163.275.186
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental		1.000		1.000
15.452.3005.1706	Implantação e Construção de Ecopontos		1.000		1.000
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		155.799.000		155.799.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		155.799.000		155.799.000
15.452.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal		6.972.186		6.972.186
15.452.3009.3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária		6.972.186		6.972.186



Órgão: 98 - Fundo de Desenvolvimento Urbano

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		503.000		503.000
15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias		1.000		1.000
15.452.3022.3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas		1.000		1.000
15.452.3022.5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos		1.000		1.000
15.452.3022.5388	Construção e Implantação do Parque Minhocão		500.000		500.000
16	Habitação		150.556.367		150.556.367
16.451	Infra-Estrutura Urbana		150.556.367		150.556.367
16.451.3002	Acesso à Moradia Adequada		150.556.367		150.556.367
16.451.3002.3340	Programa Pode Entrar		1.325.247		1.325.247
16.451.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais		149.229.120		149.229.120
16.451.3002.3357	Urbanização de Favelas		1.000		1.000
16.451.3002.3358	Locação Social		1.000		1.000
17	Saneamento		1.000		1.000
17.451	Infra-Estrutura Urbana		1.000		1.000
17.451.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos		1.000		1.000
17.451.3008.5013	Intervenções no Sistema de Drenagem		1.000		1.000
18	Gestão Ambiental		1.500.000		1.500.000
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		1.500.000		1.500.000
18.541.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental		1.500.000		1.500.000
18.541.3005.1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares		1.497.000		1.497.000
18.541.3005.1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares		1.000		1.000
18.541.3005.1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação		1.000		1.000
18.541.3005.1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação		1.000		1.000
26	Transporte		90.657.746		90.657.746
26.453	Transportes Coletivos Urbanos		53.265.400		53.265.400
26.453.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal		53.265.400		53.265.400
26.453.3009.1095	Construção de Terminais de Ônibus		4.001.000		4.001.000
26.453.3009.1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus		1.000		1.000
26.453.3009.5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana		10.905.406		10.905.406
26.453.3009.5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário		1.000		1.000
26.453.3009.5391	Implantação de Faixas Exclusivas de Ônibus		1.000		1.000
26.453.3009.5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos		38.354.994		38.354.994
26.453.3009.5394	Ampliação, Reforma e Requalificação nas Áreas de Parada e Plataforma de Embarque de Faixa Exclusiva de Ônibus		1.000		1.000



Órgão: 98 - Fundo de Desenvolvimento Urbano

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
26.785	Transportes Especiais		37.392.346		37.392.346
26.785.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal		37.392.346		37.392.346
26.785.3009.1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas		37.391.346		37.391.346
26.785.3009.1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas		1.000		1.000
	Total do Órgão:		492.975.348		492.975.348



FUNDOS MUNICIPAIS

Natureza da Despesa

Exercício: 2022 fls. 1496

R\$1,00

Órgão : 98 Fundo de Desenvolvimento Urbano

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4		Despesas de Capital				492.975.348
4.4		Investimentos			492.975.348	
4.4.90		Aplicações Diretas		492.973.348		
4.4.90.39	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	185.936.095			
4.4.90.51	08	Obras e Instalações	303.603.920			
4.4.90.61	08	Aquisição de Imóveis	3.433.333			
4.4.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		2.000		
4.4.91.39	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.91.47	08	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000			
Total do Órgão:						492.975.348



FUNDOS MUNICIPAIS

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1497
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 9800 - Fundo de Desenvolvimento Urbano Unidade: 9812 - FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
98.12.15.452.3005.1706	Implantação e Construção de Ecopontos	4.4.90.51.00	08	1.000 -----	1.000
98.12.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.39.00	08	155.799.000 -----	155.799.000
98.12.15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	4.4.90.39.00	08	1.000 -----	1.000
98.12.15.452.3022.3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	4.4.90.39.00	08	1.000 -----	1.000
	Total da Unidade:				155.802.000

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325993>.



FUNDOS MUNICIPAIS

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 9800 - Fundo de Desenvolvimento Urbano					
Unidade: 9814 - FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
98.14.16.451.3002.3340	Programa Pode Entrar	4.4.90.51.00	08	1.325.247 -----	1.325.247
98.14.16.451.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais	4.4.90.39.00	08	1.000	
		4.4.90.51.00	08	145.897.787	
		4.4.90.61.00	08	3.330.333	
				-----	149.229.120
98.14.16.451.3002.3357	Urbanização de Favelas	4.4.90.51.00	08	1.000 -----	1.000
98.14.16.451.3002.3358	Locação Social	4.4.90.61.00	08	1.000	
				-----	1.000
	Total da Unidade:				150.556.367

Otávio de Carvalho

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325993>.



FUNDOS MUNICIPAIS

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
98.20.15.451.3009.5100	Intervenções no Sistema Viário	4.4.90.51.00	08	1.000 -----	1.000
98.20.15.452.3009.3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	4.4.90.51.00	08	6.972.186 -----	6.972.186
98.20.26.453.3009.1095	Construção de Terminais de Ônibus	4.4.90.51.00	08	1.000 -----	1.000
98.20.26.453.3009.1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	4.4.90.51.00	08	1.000 -----	1.000
98.20.26.453.3009.5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	4.4.90.51.00	08	1.000 -----	1.000
98.20.26.453.3009.5391	Implantação de Faixas Exclusivas de Ônibus	4.4.90.51.00	08	1.000 -----	1.000
98.20.26.453.3009.5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	4.4.90.51.00	08	31.062.216 -----	31.062.216
98.20.26.453.3009.5394	Ampliação, Reforma e Requalificação nas Áreas de Parada e Plataforma de Embarque de Faixa Exclusiva de Ônibus	4.4.90.51.00	08	1.000 -----	1.000
98.20.26.785.3009.1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	4.4.90.51.00	08	37.391.346 -----	37.391.346
98.20.26.785.3009.1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	4.4.90.51.00	08	1.000 -----	1.000
Total da Unidade:					75.432.748

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OPAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325993>.



FUNDOS MUNICIPAIS

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
98.22.13.695.3015.5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	4.4.90.39.00	08	900.000	
		4.4.90.51.00	08	99.034	
				-----	999.034
98.22.15.451.3009.5100	Intervenções no Sistema Viário	4.4.90.39.00	08	200.000	
		4.4.90.51.00	08	200.000	
		4.4.90.61.00	08	99.000	
		4.4.91.47.00	08	1.000	
				-----	500.000
98.22.15.451.3009.5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	4.4.90.39.00	08	4.833.911	
		4.4.90.51.00	08	38.651.104	
				-----	43.485.015
98.22.15.451.3009.5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	4.4.90.39.00	08	500.000	
				-----	500.000
98.22.15.452.3022.5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	4.4.90.51.00	08	1.000	
				-----	1.000
98.22.15.452.3022.5388	Construção e Implantação do Parque Minhocão	4.4.90.39.00	08	400.000	
		4.4.90.51.00	08	100.000	
				-----	500.000
98.22.17.451.3008.5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	4.4.90.51.00	08	1.000	
				-----	1.000
98.22.26.453.3009.1095	Construção de Terminais de Ônibus	4.4.90.39.00	08	3.900.000	
		4.4.90.51.00	08	99.000	
		4.4.90.61.00	08	1.000	
				-----	4.000.000
98.22.26.453.3009.5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	4.4.90.39.00	08	10.904.406	
		4.4.90.51.00	08	1.000	
				-----	10.905.406
98.22.26.453.3009.5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	4.4.90.39.00	08	7.290.778	
		4.4.90.51.00	08	1.000	
		4.4.90.61.00	08	1.000	
				-----	7.292.778
Total da Unidade:					68.184.233

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriDocumento?pID=325993>.



FUNDOS MUNICIPAIS

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 9800 - Fundo de Desenvolvimento Urbano					
Unidade: 9825 - FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
98.25.13.391.3001.5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	4.4.90.51.00	08	1.000	1.000

98.25.13.391.3001.5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	4.4.90.39.00	08	1.000	
		4.4.90.51.00	08	8.037.000	
				-----	8.038.000
98.25.13.392.3001.5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	4.4.90.51.00	08	1.000	1.000

98.25.13.392.3001.5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	4.4.90.51.00	08	4.000.000	4.000.000

98.25.13.392.3001.5959	Implantação de Equipamentos Culturais	4.4.90.51.00	08	1.000	1.000

98.25.13.392.3001.5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	4.4.90.39.00	08	1.000	
		4.4.90.51.00	08	1.958.000	
				-----	1.959.000
98.25.13.392.3020.5426	Implantação de Distritos Criativos	4.4.90.51.00	08	1.000.000	1.000.000

	Total da Unidade:				15.000.000

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325993>.



FUNDOS MUNICIPAIS

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 9800 - Fundo de Desenvolvimento Urbano					
Unidade: 9827 - FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
98.27.18.541.3005.1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	4.4.90.51.00	08	1.497.000 -----	1.497.000
98.27.18.541.3005.1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	4.4.90.51.00	08	1.000 -----	1.000
98.27.18.541.3005.1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	4.4.90.51.00	08	1.000 -----	1.000
98.27.18.541.3005.1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	4.4.90.51.00	08	1.000 -----	1.000
Total da Unidade:					1.500.000

de Carvalho

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325993>.



FUNDOS MUNICIPAIS

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022

R\$1,00

Órgão: 9800 - Fundo de Desenvolvimento Urbano					
Unidade: 9829 - FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
98.29.15.451.3022.1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	4.4.90.39.00	08	1.000	1.000
98.29.15.451.3022.3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	4.4.90.39.00	08	1.200.000	
		4.4.90.51.00	08	25.295.000	
		4.4.90.61.00	08	1.000	
		4.4.91.39.00	08	1.000	
				-----	26.497.000
98.29.15.451.3022.5507	Projeto de Intervenção Urbana - PIU	4.4.90.39.00	08	1.000	1.000
98.29.15.451.3022.5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	4.4.90.39.00	08	1.000	1.000

	Total da Unidade:				26.500.000
	Total do Órgão:				492.975.348

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325993>.

**FUNDOS MUNICIPAIS****Resumo da Despesa da Unidade**Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 9800 - Fundo de Desenvolvimento Urbano					
Unidade: 9812 - FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras					
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Projetos		4.4.90.39.00	08	155.801.000	
		4.4.90.51.00	08	1.000	
	Total - Projetos:			-----	155.802.000
	Total da Unidade				155.802.000

**FUNDOS MUNICIPAIS****Resumo da Despesa da Unidade**Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 9800 - Fundo de Desenvolvimento Urbano					
Unidade: 9814 - FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação					
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Projetos		4.4.90.39.00	08	1.000	
		4.4.90.51.00	08	147.224.034	
		4.4.90.61.00	08	3.331.333	
	Total - Projetos:			-----	150.556.367
	Total da Unidade				150.556.367

**FUNDOS MUNICIPAIS****Resumo da Despesa da Unidade**Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 1506

Órgão: 9800 - Fundo de Desenvolvimento Urbano					
Unidade: 9820 - FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes					
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Projetos		4.4.90.51.00	08	75.432.748	
	Total - Projetos:			-----	75.432.748
	Total da Unidade				75.432.748

**FUNDOS MUNICIPAIS****Resumo da Despesa da Unidade**Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 9800 - Fundo de Desenvolvimento Urbano					
Unidade: 9822 - FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras					
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Projetos		4.4.90.39.00	08	28.929.095	
		4.4.90.51.00	08	39.153.138	
		4.4.90.61.00	08	101.000	
		4.4.91.47.00	08	1.000	
	Total - Projetos:			-----	68.184.233
	Total da Unidade				68.184.233

**FUNDOS MUNICIPAIS****Resumo da Despesa da Unidade**Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 1508

Órgão: 9800 - Fundo de Desenvolvimento Urbano					
Unidade: 9825 - FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura					
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Projetos		4.4.90.39.00	08	2.000	
		4.4.90.51.00	08	14.998.000	
	Total - Projetos:			-----	15.000.000
	Total da Unidade				15.000.000

**FUNDOS MUNICIPAIS****Resumo da Despesa da Unidade**Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 9800 - Fundo de Desenvolvimento Urbano					
Unidade: 9827 - FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente					
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Projetos		4.4.90.51.00	08	1.500.000	
	Total - Projetos:			-----	1.500.000
	Total da Unidade				1.500.000

**FUNDOS MUNICIPAIS****Resumo da Despesa da Unidade**Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 9800 - Fundo de Desenvolvimento Urbano					
Unidade: 9829 - FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento					
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Projetos					
		4.4.90.39.00	08	1.203.000	
		4.4.90.51.00	08	25.295.000	
		4.4.90.61.00	08	1.000	
		4.4.91.39.00	08	1.000	
	Total - Projetos:			-----	26.500.000
	Total da Unidade				26.500.000
	Total do Órgão				492.975.348

**FUNDOS MUNICIPAIS****Programa de Trabalho**fls. 1513
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 99 - Fundo Municipal de Iluminação Pública

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15	Urbanismo		3.000	538.711.224	538.714.224
15.122	Administração Geral			1.205.133	1.205.133
15.122.3024	Suporte Administrativo			1.205.133	1.205.133
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			1.205.133	1.205.133
15.126	Tecnologia da Informação			1.939.720	1.939.720
15.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			200.000	200.000
15.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			200.000	200.000
15.126.3024	Suporte Administrativo			1.739.720	1.739.720
15.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			1.739.720	1.739.720
15.451	Infra-Estrutura Urbana		3.000		3.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		3.000		3.000
15.451.3022.5160	Implantação, Ampliação e Requalificação da Rede de Iluminação Pública		3.000		3.000
15.452	Serviços Urbanos			535.566.371	535.566.371
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			535.566.371	535.566.371
15.452.3022.6027	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Iluminação Pública			430.315.630	430.315.630
15.452.3022.6161	Manutenção e Operação da Rede de Iluminação Pública			105.250.741	105.250.741
	Total do Órgão:		3.000	538.711.224	538.714.224



FUNDOS MUNICIPAIS

Natureza da Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão : 99 Fundo Municipal de Iluminação Pública

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				538.511.224
3.3		Outras Despesas Correntes			538.511.224	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		42.431		
3.3.50.39	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.138			
3.3.50.48	08	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	9.293			
3.3.67		Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP		430.315.630		
3.3.67.82	08	Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado Decorrente de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP	430.315.630			
3.3.90		Aplicações Diretas		108.153.163		
3.3.90.14	08	Diárias - Civil	1.000			
3.3.90.30	08	Material de Consumo	101.000			
3.3.90.33	08	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000			
3.3.90.39	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	106.161.443			
3.3.90.40	08	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.789.720			
3.3.90.47	08	Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000			
4		Despesas de Capital				203.000
4.4		Investimentos			203.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		203.000		
4.4.90.30	08	Material de Consumo	1.000			
4.4.90.39	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90.51	08	Obras e Instalações	1.000			
4.4.90.52	08	Equipamentos e Material Permanente	200.000			
Total do Órgão:						538.714.224

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325993>.



FUNDOS MUNICIPAIS

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1515
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 9900 - Fundo Municipal de Iluminação Pública					
Unidade: 9910 - Fundo Municipal de Iluminação Pública					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
99.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.3.50.39.00	08	33.138	
		3.3.50.48.00	08	9.293	
		3.3.90.14.00	08	1.000	
		3.3.90.30.00	08	50.000	
		3.3.90.33.00	08	50.000	
		3.3.90.39.00	08	911.702	
		3.3.90.47.00	08	50.000	
		4.4.90.52.00	08	100.000	
				-----	1.205.133
99.10.15.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	08	50.000	
		3.3.90.40.00	08	50.000	
		4.4.90.52.00	08	100.000	
				-----	200.000
99.10.15.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	08	1.739.720	
				-----	1.739.720
99.10.15.451.3022.5160	Implantação, Ampliação e Requalificação da Rede de Iluminação Pública	4.4.90.30.00	08	1.000	
		4.4.90.39.00	08	1.000	
		4.4.90.51.00	08	1.000	
				-----	3.000
99.10.15.452.3022.6027	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Iluminação Pública	3.3.67.82.00	08	430.315.630	
				-----	430.315.630
99.10.15.452.3022.6161	Manutenção e Operação da Rede de Iluminação Pública	3.3.90.30.00	08	1.000	
		3.3.90.39.00	08	105.249.741	
				-----	105.250.741
	Total da Unidade:				538.714.224
	Total do Órgão:				538.714.224

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriDocumento?pID=325993>.



FUNDOS MUNICIPAIS

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2022
R\$1,00

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades					
		3.3.50.39.00	08	33.138	
		3.3.50.48.00	08	9.293	
		3.3.67.82.00	08	430.315.630	
		3.3.90.14.00	08	1.000	
		3.3.90.30.00	08	101.000	
		3.3.90.33.00	08	50.000	
		3.3.90.39.00	08	106.161.443	
		3.3.90.40.00	08	1.789.720	
		3.3.90.47.00	08	50.000	
		4.4.90.52.00	08	200.000	
	Total - Atividades:			-----	538.711.224
Totais por Projetos					
		4.4.90.30.00	08	1.000	
		4.4.90.39.00	08	1.000	
		4.4.90.51.00	08	1.000	
	Total - Projetos:			-----	3.000
	Total da Unidade				538.714.224
	Total do Órgão				538.714.224

PROJETO DE LEI

PLOA

2022

ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Volume 6

**Demonstrativos das Autarquias,
Fundações e Empresas**



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

Sumário

DEMONSTRATIVOS DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.....	2
DEMONSTRATIVOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	9
DEMONSTRATIVOS DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	26
DEMONSTRATIVOS DO SÃO PAULO URBANISMO	39
DEMONSTRATIVOS DO SÃO PAULO TURISMO	48
DEMONSTRATIVOS DO CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO	57
DEMONSTRATIVOS DO AGÊNCIA REG. DE SERV. PÚBLICOS DE SÃO PAULO	65
DEMONSTRATIVOS DA FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E CULTURA.....	71
DEMONSTRATIVOS DA AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	78
DEMONSTRATIVOS DA COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO	85
DEMONSTRATIVOS DA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO	99
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS ESTATAIS.....	106
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO....	106
EMPRESA SÃO PAULO PARCERIAS S.A.	110
EMPRESA SÃO PAULO OBRAS - SPOBRAS.....	112
EMPRESA SÃO PAULO TRANSPORTE S/A - SPTRANS	114
EMPRESA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET	118
EMPRESA COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - SPDA ...	120



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:15:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES			9.070.004
1.3.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL		501.004	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	VALORES MOBILIÁRIOS	501.004		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	500.004		
1.3.2.1.05.0.0.00.00.000.000.00.00.000	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	500.004		
1.3.2.1.05.0.1.00.00.000.000.00.00.000	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL	500.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.00.000.000.00.00.000	FUNDOS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES EM COTAS - RENDA FIXA	500.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.07.000.000.00.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	500.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.07.081.000.00.00.000	HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	500.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.07.081.001.00.00.000	HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	500.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.07.081.001.11.00.000	HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	500.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.07.081.001.11.01.000	Hospital do Servidor Público Municipal	500.004		
1.3.2.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DIVIDENDOS	1.000		
1.3.2.2.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DIVIDENDOS	1.000		
1.3.2.2.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	1.000		
1.3.2.2.01.0.1.01.00.000.000.00.00.000	DIVIDENDOS	1.000		
1.3.2.2.01.0.1.01.00.000.000.11.00.000	DIVIDENDOS	1.000		
1.3.2.2.01.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Dividendos	1.000		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA DE SERVIÇOS		142.000	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	142.000		
1.6.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	142.000		
1.6.1.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	142.000		
1.6.1.1.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	142.000		
1.6.1.1.01.0.1.04.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	1.000		
1.6.1.1.01.0.1.04.00.000.000.11.00.000	SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	1.000		
1.6.1.1.01.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Serviços de Fotocópias ou Cópias Heliográficas	1.000		



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.1.1.01.0.1.05.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	141.000		
1.6.1.1.01.0.1.05.00.000.000.11.00.000	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	141.000		
1.6.1.1.01.0.1.05.00.000.000.11.01.000	Outros Serviços Administrativos	141.000		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		8.427.000	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	300.000		
1.9.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	300.000		
1.9.1.1.09.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	300.000		
1.9.1.1.09.0.1.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	300.000		
1.9.1.1.09.0.1.03.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS - CONTRATOS ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	300.000		
1.9.1.1.09.0.1.03.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS - CONTRATOS ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	300.000		
1.9.1.1.09.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contratos Administração Indireta	300.000		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	8.127.000		
1.9.9.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.127.000		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS	8.127.000		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	8.127.000		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	8.127.000		
1.9.9.9.99.2.1.12.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS	8.127.000		
1.9.9.9.99.2.1.12.00.000.000.11.00.000	OUTRAS RECEITAS	8.127.000		
1.9.9.9.99.2.1.12.00.000.000.11.01.000	Outras Receitas	8.127.000		
Total Geral				9.070.004

**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

Programa de Trabalho

fls. 1522
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 02 - Hospital do Servidor Público Municipal

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
10	Saúde			383.192.795	383.192.795
10.122	Administração Geral			239.085.938	239.085.938
10.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.501.000	1.501.000
10.122.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			1.501.000	1.501.000
10.122.3024	Suporte Administrativo			237.584.938	237.584.938
10.122.3024.2100	Administração da Unidade			237.584.938	237.584.938
10.126	Tecnologia da Informação			3.400.000	3.400.000
10.126.3024	Suporte Administrativo			3.400.000	3.400.000
10.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			3.400.000	3.400.000
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			140.706.857	140.706.857
10.302.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência			140.706.857	140.706.857
10.302.3026.2044	Execução de Serviços Médicos de Tratamento de Radioterapia			1.800.000	1.800.000
10.302.3026.2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência			138.906.857	138.906.857
	Total do Órgão:			383.192.795	383.192.795

**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

Natureza da Despesa

Exercício: 2022 fls. 1523

R\$1,00

Órgão : 02 Hospital do Servidor Público Municipal

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				380.342.795
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			214.599.523	
3.1.90		Aplicações Diretas		175.599.523		
3.1.90.11	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	170.519.523			
3.1.90.13	00	Obrigações Patronais	715.000			
3.1.90.16	00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000			
3.1.90.91	00	Sentenças Judiciais	4.364.000			
3.1.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		39.000.000		
3.1.91.13	00	Obrigações Patronais	39.000.000			
3.3		Outras Despesas Correntes			165.743.272	
3.3.90		Aplicações Diretas		165.743.272		
3.3.90.08	00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	20.000			
3.3.90.30	00	Material de Consumo	21.385.853			
3.3.90.30	02	Material de Consumo	4.800.000			
3.3.90.30	06	Material de Consumo	6.570.004			
3.3.90.33	00	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000			
3.3.90.36	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000.000			
3.3.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	106.500.000			
3.3.90.39	06	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000			
3.3.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.400.000			
3.3.90.46	00	Auxílio-Alimentação	8.015.415			
3.3.90.47	00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.820.000			
3.3.90.49	00	Auxílio-Transporte	2.500.000			
3.3.90.91	00	Sentenças Judiciais	1.200.000			
3.3.90.93	00	Indenizações e Restituições	2.000			
4		Despesas de Capital				2.850.000
4.4		Investimentos			2.850.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		2.850.000		
4.4.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000.000			
4.4.90.52	00	Equipamentos e Material Permanente	850.000			
4.4.90.52	06	Equipamentos e Material Permanente	1.000.000			
Total do Órgão:						383.192.795

**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL****Quadro de Detalhamento de Despesa**fls. 1524
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 0200 - Hospital do Servidor Público Municipal					
Unidade: 0210 - Hospital do Servidor Público Municipal					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
02.10.10.122.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00	151.000	
		4.4.90.40.00	00	1.000.000	
		4.4.90.52.00	00	350.000	
				-----	1.501.000
02.10.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00	170.519.523	
		3.1.90.13.00	00	715.000	
		3.1.90.16.00	00	1.000	
		3.1.90.91.00	00	4.364.000	
		3.1.91.13.00	00	39.000.000	
		3.3.90.08.00	00	20.000	
		3.3.90.30.00	00	20.000	
		3.3.90.33.00	00	30.000	
		3.3.90.36.00	00	8.000.000	
		3.3.90.39.00	00	1.500.000	
		3.3.90.46.00	00	8.015.415	
		3.3.90.47.00	00	1.700.000	
		3.3.90.49.00	00	2.500.000	
				-----	237.584.938
02.10.10.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00	3.400.000	
				-----	3.400.000
02.10.10.302.3026.2044	Execução de Serviços Médicos de Tratamento de Radioterapia	3.3.90.39.00	00	1.800.000	
				-----	1.800.000
02.10.10.302.3026.2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	3.3.90.30.00	02	4.800.000	
		3.3.90.30.00	06	6.570.004	
		3.3.90.30.00	00	21.214.853	
		3.3.90.39.00	06	1.500.000	
		3.3.90.39.00	00	103.200.000	
		3.3.90.47.00	00	120.000	
		3.3.90.93.00	00	2.000	
		4.4.90.52.00	06	1.000.000	
4.4.90.52.00	00	500.000			
				-----	138.906.853
	Total da Unidade:				383.192.795
	Total do Órgão:				383.192.795

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbrirDocumento?pID=325994>.

**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL****Resumo da Despesa da Unidade**fls. 1525
Exercício: 2022
R\$1,00

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades					
		3.1.90.11.00	00	170.519.523	
		3.1.90.13.00	00	715.000	
		3.1.90.16.00	00	1.000	
		3.1.90.91.00	00	4.364.000	
		3.1.91.13.00	00	39.000.000	
		3.3.90.08.00	00	20.000	
		3.3.90.30.00	00	21.385.853	
		3.3.90.30.00	02	4.800.000	
		3.3.90.30.00	06	6.570.004	
		3.3.90.33.00	00	30.000	
		3.3.90.36.00	00	8.000.000	
		3.3.90.39.00	00	106.500.000	
		3.3.90.39.00	06	1.500.000	
		3.3.90.40.00	00	3.400.000	
		3.3.90.46.00	00	8.015.415	
		3.3.90.47.00	00	1.820.000	
		3.3.90.49.00	00	2.500.000	
		3.3.90.91.00	00	1.200.000	
		3.3.90.93.00	00	2.000	
		4.4.90.40.00	00	1.000.000	
		4.4.90.52.00	00	850.000	
		4.4.90.52.00	06	1.000.000	
	Total - Atividades:			-----	383.192.799
	Total da Unidade				383.192.799
	Total do Órgão				383.192.799

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao processo PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbrirDocumento?pID=325994>.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:16:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES			2.859.780.708
1.2.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÕES		2.743.903.968	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.743.903.968		
1.2.1.5.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIB. O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO - CPSSS	2.743.903.968		
1.2.1.5.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CPSSS - SERVIDOR CIVIL	2.742.941.452		
1.2.1.5.01.1.0.00.00.000.000.00.00.000	CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.399.496.000		
1.2.1.5.01.1.1.00.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.399.490.000		
1.2.1.5.01.1.1.01.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PMSP - PRINCIPAL	1.340.000.000		
1.2.1.5.01.1.1.01.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PMSP - PRINCIPAL	1.340.000.000		
1.2.1.5.01.1.1.01.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - PMSP - Principal	1.340.000.000		
1.2.1.5.01.1.1.02.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CMSP - PRINCIPAL	17.600.000		
1.2.1.5.01.1.1.02.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CMSP - PRINCIPAL	17.600.000		
1.2.1.5.01.1.1.02.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - CMSP - Principal	17.600.000		
1.2.1.5.01.1.1.03.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - TCMSP - PRINCIPAL	14.800.000		
1.2.1.5.01.1.1.03.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - TCMSP - PRINCIPAL	14.800.000		
1.2.1.5.01.1.1.03.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - TCMSP - Principal	14.800.000		
1.2.1.5.01.1.1.04.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - HSPM - PRINCIPAL	20.500.000		
1.2.1.5.01.1.1.04.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - HSPM - PRINCIPAL	20.500.000		
1.2.1.5.01.1.1.04.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - HSPM - Principal	20.500.000		
1.2.1.5.01.1.1.05.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SFMSP - PRINCIPAL	4.700.000		
1.2.1.5.01.1.1.05.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SFMSP - PRINCIPAL	4.700.000		
1.2.1.5.01.1.1.05.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - SFMSP - Principal	4.700.000		
1.2.1.5.01.1.1.06.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - IPREM - PRINCIPAL	720.000		
1.2.1.5.01.1.1.06.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - IPREM - PRINCIPAL	720.000		
1.2.1.5.01.1.1.06.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - IPREM - Principal	720.000		
1.2.1.5.01.1.1.07.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - OUTROS - PRINCIPAL	790.000		



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:11:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2.1.5.01.1.1.07.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - OUTROS - PRINCIPAL	790.000		
1.2.1.5.01.1.1.07.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - OUTROS - Principal	790.000		
1.2.1.5.01.1.1.09.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - AMLURB - PRINCIPAL	240.000		
1.2.1.5.01.1.1.09.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - AMLURB - PRINCIPAL	240.000		
1.2.1.5.01.1.1.09.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - AMLURB - Principal	240.000		
1.2.1.5.01.1.1.11.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FUNDATEC - PRINCIPAL	50.000		
1.2.1.5.01.1.1.11.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FUNDATEC - PRINCIPAL	50.000		
1.2.1.5.01.1.1.11.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDATEC - Principal	50.000		
1.2.1.5.01.1.1.12.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - COHAB - PRINCIPAL	50.000		
1.2.1.5.01.1.1.12.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - COHAB - PRINCIPAL	50.000		
1.2.1.5.01.1.1.12.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - COHAB - Principal	50.000		
1.2.1.5.01.1.1.15.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SPURB - PRINCIPAL	40.000		
1.2.1.5.01.1.1.15.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SPURB - PRINCIPAL	40.000		
1.2.1.5.01.1.1.15.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - SPURB - Principal	40.000		
1.2.1.5.01.1.2.00.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	5.000		
1.2.1.5.01.1.2.01.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PMSP - MULTAS E JUROS	3.000		
1.2.1.5.01.1.2.01.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PMSP - MULTAS E JUROS	3.000		
1.2.1.5.01.1.2.01.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - PMSP - Multas e Juros	3.000		
1.2.1.5.01.1.2.07.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - OUTROS- MULTAS E JUROS	1.000		
1.2.1.5.01.1.2.07.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - OUTROS- MULTAS E JUROS	1.000		
1.2.1.5.01.1.2.07.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - OUTROS- Multas e Juros	1.000		
1.2.1.5.01.1.2.11.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FUNDATEC- MULTAS E JUROS	1.000		
1.2.1.5.01.1.2.11.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FUNDATEC- MULTAS E JUROS	1.000		
1.2.1.5.01.1.2.11.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDATEC- Multas e Juros	1.000		
1.2.1.5.01.1.3.00.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - DÍVIDA ATIVA	1.000		
1.2.1.5.01.1.3.01.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PMSP - DÍVIDA ATIVA	1.000		



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:16:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2.1.5.01.1.3.01.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PMSP - DÍVIDA ATIVA	1.000		
1.2.1.5.01.1.3.01.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - PMSP - Dívida Ativa	1.000		
1.2.1.5.01.2.0.00.00.000.000.00.00.000	CPSSS - SERVIDOR CIVIL INATIVO	1.314.738.452		
1.2.1.5.01.2.1.00.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	1.314.738.452		
1.2.1.5.01.2.1.01.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PMSP - PRINCIPAL	1.265.948.786		
1.2.1.5.01.2.1.01.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PMSP - PRINCIPAL	1.265.948.786		
1.2.1.5.01.2.1.01.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Inativo - PMSP - Principal	1.265.948.786		
1.2.1.5.01.2.1.02.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO- CMSP - PRINCIPAL	27.266.589		
1.2.1.5.01.2.1.02.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO- CMSP - PRINCIPAL	27.266.589		
1.2.1.5.01.2.1.02.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Inativo- CMSP - Principal	27.266.589		
1.2.1.5.01.2.1.03.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - TCMSP - PRINCIPAL	19.476.135		
1.2.1.5.01.2.1.03.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - TCMSP - PRINCIPAL	19.476.135		
1.2.1.5.01.2.1.03.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Inativo - TCMSP - Principal	19.476.135		
1.2.1.5.01.2.1.04.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - SFMSP - PRINCIPAL	779.045		
1.2.1.5.01.2.1.04.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - SFMSP - PRINCIPAL	779.045		
1.2.1.5.01.2.1.04.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Inativo - SFMSP - Principal	779.045		
1.2.1.5.01.2.1.05.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - IPREM - PRINCIPAL	1.265.949		
1.2.1.5.01.2.1.05.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - IPREM - PRINCIPAL	1.265.949		
1.2.1.5.01.2.1.05.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Inativo - IPREM - Principal	1.265.949		
1.2.1.5.01.2.1.06.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - HSPM - PRINCIPAL	1.948		
1.2.1.5.01.2.1.06.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - HSPM - PRINCIPAL	1.948		
1.2.1.5.01.2.1.06.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Inativo - HSPM - Principal	1.948		
1.2.1.5.01.3.0.00.00.000.000.00.00.000	CPSSS - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	28.707.000		
1.2.1.5.01.3.1.00.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	28.707.000		
1.2.1.5.01.3.1.02.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PMSP - PRINCIPAL	24.000.000		
1.2.1.5.01.3.1.02.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PMSP - PRINCIPAL	24.000.000		



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:16:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2.1.5.01.3.1.02.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - PMSP - Principal	24.000.000		
1.2.1.5.01.3.1.03.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - CMSP - PRINCIPAL	3.600.000		
1.2.1.5.01.3.1.03.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - CMSP - PRINCIPAL	3.600.000		
1.2.1.5.01.3.1.03.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - CMSP - Principal	3.600.000		
1.2.1.5.01.3.1.04.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - TCMSP - PRINCIPAL	820.000		
1.2.1.5.01.3.1.04.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - TCMSP - PRINCIPAL	820.000		
1.2.1.5.01.3.1.04.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - TCMSP - Principal	820.000		
1.2.1.5.01.3.1.05.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - HSPM - PRINCIPAL	7.000		
1.2.1.5.01.3.1.05.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - HSPM - PRINCIPAL	7.000		
1.2.1.5.01.3.1.05.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - HSPM - Principal	7.000		
1.2.1.5.01.3.1.06.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - SFMSP - PRINCIPAL	10.000		
1.2.1.5.01.3.1.06.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - SFMSP - PRINCIPAL	10.000		
1.2.1.5.01.3.1.06.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - SFMSP - Principal	10.000		
1.2.1.5.01.3.1.07.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - IPREM - PRINCIPAL	270.000		
1.2.1.5.01.3.1.07.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - IPREM - PRINCIPAL	270.000		
1.2.1.5.01.3.1.07.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - IPREM - Principal	270.000		
1.2.1.5.02.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL	901.000		
1.2.1.5.02.0.1.00.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	900.000		
1.2.1.5.02.0.1.01.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - OUTROS - PRINCIPAL	900.000		
1.2.1.5.02.0.1.01.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - OUTROS - PRINCIPAL	900.000		
1.2.1.5.02.0.1.01.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Outros - Principal	900.000		
1.2.1.5.02.0.2.00.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	1.000		
1.2.1.5.02.0.2.01.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - OUTROS - MULTAS E JUROS	1.000		
1.2.1.5.02.0.2.01.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - OUTROS - MULTAS E JUROS	1.000		
1.2.1.5.02.0.2.01.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Outros - Multas e Juros	1.000		
1.2.1.5.03.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CPSSS - PARCELAMENTOS	61.516		



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2.1.5.03.0.1.01.00.000.000.00.00.000	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUÇÃO	10.000		
1.2.1.5.03.0.1.01.00.000.000.12.00.000	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUÇÃO	10.000		
1.2.1.5.03.0.1.01.00.000.000.12.01.000	CPSSS Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Execução	10.000		
1.2.1.5.03.0.1.02.00.000.000.00.00.000	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - INSCRITOS	51.516		
1.2.1.5.03.0.1.02.00.000.000.12.00.000	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - INSCRITOS	51.516		
1.2.1.5.03.0.1.02.00.000.000.12.01.000	CPSSS Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Inscritos	51.516		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL		674.004	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	144.000		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	144.000		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.000.000.00.00.000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	144.000		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.000.000.00.00.000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	144.000		
1.3.1.1.01.1.1.01.00.000.000.00.00.000	RECEITAS DE ALUGUÉIS	144.000		
1.3.1.1.01.1.1.01.00.000.000.11.00.000	RECEITAS DE ALUGUÉIS	144.000		
1.3.1.1.01.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Receitas de Aluguéis	144.000		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	VALORES MOBILIÁRIOS	530.004		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	530.004		
1.3.2.1.04.0.0.00.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPP	530.004		
1.3.2.1.04.0.1.00.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPP	530.004		
1.3.2.1.04.0.1.01.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	530.004		
1.3.2.1.04.0.1.01.00.000.000.11.00.000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	530.004		
1.3.2.1.04.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa	530.004		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA DE SERVIÇOS		1.054.936	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.031.200		
1.6.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.031.200		
1.6.1.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.031.200		
1.6.1.1.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	1.031.200		



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:16:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.1.1.01.0.1.03.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.000		
1.6.1.1.01.0.1.03.00.000.000.11.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.000		
1.6.1.1.01.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Serviços Administrativos	1.000		
1.6.1.1.01.0.1.05.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.030.200		
1.6.1.1.01.0.1.05.00.000.000.11.00.000	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.030.200		
1.6.1.1.01.0.1.05.00.000.000.11.01.000	Outros Serviços Administrativos	1.030.200		
1.6.4.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	23.736		
1.6.4.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS	23.736		
1.6.4.1.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS - PRINCIPAL	23.736		
1.6.4.1.01.0.1.04.00.000.000.00.00.000	JUROS DE EMPRÉSTIMOS HIPOTECÁRIOS RESOLUÇÃO 546/96	23.736		
1.6.4.1.01.0.1.04.00.000.000.11.00.000	JUROS DE EMPRÉSTIMOS HIPOTECÁRIOS RESOLUÇÃO 546/96	23.736		
1.6.4.1.01.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Juros de Empréstimos Hipotecários Resolução 546/96	23.736		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		114.147.800	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	1.000		
1.9.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	1.000		
1.9.1.1.09.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	1.000		
1.9.1.1.09.0.1.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	1.000		
1.9.1.1.09.0.1.03.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS - CONTRATOS ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.000		
1.9.1.1.09.0.1.03.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS - CONTRATOS ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.000		
1.9.1.1.09.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contratos Administração Indireta	1.000		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.122.852		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES	1.122.852		
1.9.2.2.03.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.120.848		
1.9.2.2.03.0.1.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PRINCIPAL	1.120.848		
1.9.2.2.03.0.1.01.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - IPREM	623.328		
1.9.2.2.03.0.1.01.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - IPREM	623.328		



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:11:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2.03.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Restituição de Benefícios Previdenciários - IPREM	623.328		
1.9.2.2.03.0.1.02.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - INSCRITOS - IPREM	413.880		
1.9.2.2.03.0.1.02.00.000.000.12.00.000	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - INSCRITOS - IPREM - PARCEL	413.880		
1.9.2.2.03.0.1.02.00.000.000.12.01.000	Restituição de Benefícios Previdenciários - Inscritos - IPREM - Parcel	413.880		
1.9.2.2.03.0.1.03.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - EXECUÇÃO - IPREM	83.640		
1.9.2.2.03.0.1.03.00.000.000.12.00.000	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - EXECUÇÃO - IPREM - PARCELA	83.640		
1.9.2.2.03.0.1.03.00.000.000.12.01.000	Restituição de Benefícios Previdenciários - Execução - IPREM - Parcela	83.640		
1.9.2.2.06.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.004		
1.9.2.2.06.3.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES DE DESPESAS PRIMÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.004		
1.9.2.2.06.3.1.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	2.004		
1.9.2.2.06.3.1.05.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SALDO NÃO UTILIZADO	2.004		
1.9.2.2.06.3.1.05.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SALDO NÃO UTILIZADO	2.004		
1.9.2.2.06.3.1.05.00.000.000.11.01.000	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Saldo Não Utilizado	2.004		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	113.023.948		
1.9.9.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	113.023.948		
1.9.9.9.03.0.0.00.00.000.000.00.00.000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE	112.905.096		
1.9.9.9.03.0.1.00.00.000.000.00.00.000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE	112.905.096		
1.9.9.9.03.0.1.01.00.000.000.00.00.000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E O RPPS	90.470.340		
1.9.9.9.03.0.1.01.00.000.000.11.00.000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E O RPPS	90.370.344		
1.9.9.9.03.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Compensações Financeiras entre o RGPS e o RPPS	90.370.344		
1.9.9.9.03.0.1.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E O RPPS	99.996		
1.9.9.9.03.0.1.01.00.000.000.12.01.000	Parcelamento de Compensações Financeiras entre o RGPS e o RPPS	99.996		
1.9.9.9.03.0.1.02.00.000.000.00.00.000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.191.284		
1.9.9.9.03.0.1.02.00.000.000.11.00.000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.191.284		
1.9.9.9.03.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Compensações Financeiras entre Regimes Próprios de Previdência Social	20.191.284		
1.9.9.9.03.0.1.03.00.000.000.00.00.000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.243.472		



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:16:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.9.9.03.0.1.03.00.000.000.11.00.000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.243.472		
1.9.9.9.03.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Compensações Financeiras entre Regimes Próprios de Previdência Social	2.243.472		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS	118.852		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	116.004		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	116.004		
1.9.9.9.99.2.1.12.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS	66.000		
1.9.9.9.99.2.1.12.00.000.000.11.00.000	OUTRAS RECEITAS	66.000		
1.9.9.9.99.2.1.12.00.000.000.11.01.000	Outras Receitas	66.000		
1.9.9.9.99.2.1.41.00.000.000.00.00.000	OUTROS CRÉDITOS	50.004		
1.9.9.9.99.2.1.41.00.000.000.11.00.000	OUTROS CRÉDITOS	50.004		
1.9.9.9.99.2.1.41.00.000.000.11.01.000	Outros Créditos	50.004		
1.9.9.9.99.3.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS	2.848		
1.9.9.9.99.3.2.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - MULTAS E JUROS	2.848		
1.9.9.9.99.3.2.01.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS - OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	1.848		
1.9.9.9.99.3.2.01.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS - OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	1.848		
1.9.9.9.99.3.2.01.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Outras Multas e Juros de Mora	1.848		
1.9.9.9.99.3.2.10.00.000.000.00.00.000	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	1.000		
1.9.9.9.99.3.2.10.00.000.000.11.00.000	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	1.000		
1.9.9.9.99.3.2.10.00.000.000.11.01.000	Atualização Monetária	1.000		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS DE CAPITAL			483.004
2.3.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		465.004	
2.3.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	465.004		
2.3.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	465.004		
2.3.1.1.06.0.0.00.00.000.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS	465.004		
2.3.1.1.06.0.1.00.00.000.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL	465.004		
2.3.1.1.06.0.1.01.00.000.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	465.004		



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:11:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.3.1.1.06.0.1.01.01.000.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS DIVERSOS	465.004		
2.3.1.1.06.0.1.01.01.004.000.00.00.000	EMPRÉSTIMOS HIPOTECÁRIOS - RESOLUÇÃO 546/96	413.004		
2.3.1.1.06.0.1.01.01.004.000.11.00.000	EMPRÉSTIMOS HIPOTECÁRIOS - RESOLUÇÃO 546/96	413.004		
2.3.1.1.06.0.1.01.01.004.000.11.01.000	Empréstimos Hipotecários - Resolução 546/96	413.004		
2.3.1.1.06.0.1.01.01.005.000.00.00.000	EMPRÉSTIMOS - COBRANÇA DUVIDOSA - IPREM	3.000		
2.3.1.1.06.0.1.01.01.005.000.12.00.000	EMPRÉSTIMOS - COBRANÇA DUVIDOSA IPREM - INSCRITOS - PARCELAMENTOS	3.000		
2.3.1.1.06.0.1.01.01.005.000.12.01.000	Empréstimos - Cobrança Duvidosa - IPREM - Inscritos - Parcelamentos	3.000		
2.3.1.1.06.0.1.01.01.006.000.00.00.000	EMPRÉSTIMOS - COBRANÇA DUVIDOSA - EXECUÇÃO - IPREM	49.000		
2.3.1.1.06.0.1.01.01.006.000.12.00.000	EMPRÉSTIMOS - COBRANÇA DUVIDOSA IPREM - EXECUÇÃO - PARCELAMENTOS	49.000		
2.3.1.1.06.0.1.01.01.006.000.12.01.000	Empréstimos - Cobrança Duvidosa IPREM - Execução - Parcelamentos	49.000		
2.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		18.000	
2.9.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	18.000		
2.9.9.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	18.000		
2.9.9.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	18.000		
2.9.9.9.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	18.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	18.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.37.000.000.00.00.000	EMPRÉSTIMO - INDENIZAÇÃO A RECEBER	18.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.37.000.000.11.00.000	EMPRÉSTIMO - INDENIZAÇÃO A RECEBER	18.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.37.000.000.11.01.000	Empréstimo - Indenização a Receber	18.000		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			2.811.129.281
7.2.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS		2.811.119.285	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.811.119.285		
7.2.1.5.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇ	2.811.119.285		
7.2.1.5.02.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	2.811.119.285		
7.2.1.5.02.1.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	2.811.119.285		
7.2.1.5.02.1.1.00.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	2.811.119.285		



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7.2.1.5.02.1.1.01.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PMSP	2.681.571.097		
7.2.1.5.02.1.1.01.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PMSP	2.681.571.097		
7.2.1.5.02.1.1.01.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal do Servidor Civil Ativo - PMSP	2.681.571.097		
7.2.1.5.02.1.1.02.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - IPREM	1.300.000		
7.2.1.5.02.1.1.02.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - IPREM	1.300.000		
7.2.1.5.02.1.1.02.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal do Servidor Civil Ativo - IPREM	1.300.000		
7.2.1.5.02.1.1.03.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SFMSP	8.100.000		
7.2.1.5.02.1.1.03.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SFMSP	8.100.000		
7.2.1.5.02.1.1.03.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal do Servidor Civil Ativo - SFMSP	8.100.000		
7.2.1.5.02.1.1.04.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - HSPM	38.960.000		
7.2.1.5.02.1.1.04.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - HSPM	38.960.000		
7.2.1.5.02.1.1.04.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal do Servidor Civil Ativo - HSPM	38.960.000		
7.2.1.5.02.1.1.05.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - TCMSP	42.468.750		
7.2.1.5.02.1.1.05.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - TCMSP	42.468.750		
7.2.1.5.02.1.1.05.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal do Servidor Civil Ativo - TCMSP	42.468.750		
7.2.1.5.02.1.1.06.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CMSP	38.031.000		
7.2.1.5.02.1.1.06.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CMSP	38.031.000		
7.2.1.5.02.1.1.06.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal do Servidor Civil Ativo - CMSP	38.031.000		
7.2.1.5.02.1.1.08.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - AMLURB	234.500		
7.2.1.5.02.1.1.08.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - AMLURB	234.500		
7.2.1.5.02.1.1.08.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal do Servidor Civil Ativo - AMLURB	234.500		
7.2.1.5.02.1.1.10.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FUNDATEC	66.000		
7.2.1.5.02.1.1.10.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FUNDATEC	66.000		
7.2.1.5.02.1.1.10.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal do Servidor Civil Ativo - FUNDATEC	66.000		
7.2.1.5.02.1.1.11.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - COHAB	92.394		
7.2.1.5.02.1.1.11.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - COHAB	92.394		



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:16:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7.2.1.5.02.1.1.11.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal do Servidor Civil Ativo - COHAB	92.394		
7.2.1.5.02.1.1.15.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - HSPM - OUTROS	40.000		
7.2.1.5.02.1.1.15.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - HSPM - OUTROS	40.000		
7.2.1.5.02.1.1.15.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal do Servidor Civil Ativo - HSPM - Outros	40.000		
7.2.1.5.02.1.1.16.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - TCMSP - OUTROS	100.000		
7.2.1.5.02.1.1.16.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - TCMSP - OUTROS	100.000		
7.2.1.5.02.1.1.16.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal do Servidor Civil Ativo - TCMSP - Outros	100.000		
7.2.1.5.02.1.1.17.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CMSP - OUTROS	60.000		
7.2.1.5.02.1.1.17.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CMSP - OUTROS	60.000		
7.2.1.5.02.1.1.17.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal do Servidor Civil Ativo - CMSP - Outros	60.000		
7.2.1.5.02.1.1.23.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SPURBIS - OUTROS	95.544		
7.2.1.5.02.1.1.23.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SPURBIS - OUTROS	95.544		
7.2.1.5.02.1.1.23.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal do Servidor Civil Ativo - SPURbis - Outros	95.544		
7.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		9.996	
7.9.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	9.996		
7.9.2.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES	9.996		
7.9.2.2.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	9.996		
7.9.2.2.01.1.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	9.996		
7.9.2.2.01.1.1.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	9.996		
7.9.2.2.01.1.1.01.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - COHAB x IPREM	9.996		
7.9.2.2.01.1.1.01.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - COHAB x IPREM	9.996		
7.9.2.2.01.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Restituição De Convênios - COHAB x IPREM	9.996		
Total Geral				5.671.392.993



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 1538
Exercício: 2022

R\$1,00

Órgão: 03 - Instituto de Previdência Municipal de São Paulo

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
09	Previdência Social		9.626.712	12.357.627.664	12.367.254.376
09.122	Administração Geral		6.000.000	76.187.302	82.187.302
09.122.3021	Qualidade, Eficiência e Sustentabilidade do Orçamento Público		6.000.000		6.000.000
09.122.3021.1221	Ações para Promoção da Sustentabilidade Previdenciária		6.000.000		6.000.000
09.122.3024	Suporte Administrativo			76.187.302	76.187.302
09.122.3024.2100	Administração da Unidade			76.187.302	76.187.302
09.126	Tecnologia da Informação		3.626.712	4.669.639	8.296.351
09.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		3.626.712	600.000	4.226.712
09.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		3.626.712		3.626.712
09.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			600.000	600.000
09.126.3024	Suporte Administrativo			4.069.639	4.069.639
09.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			4.069.639	4.069.639
09.272	Previdência do Regime Estatutário			12.237.592.416	12.237.592.416
09.272.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários			12.237.592.416	12.237.592.416
09.272.3004.4987	Aposentadorias e Pensões			12.237.592.416	12.237.592.416
09.845	Outras Transferências			39.178.307	39.178.307
09.845.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários			39.178.307	39.178.307
09.845.3004.4980	Compensação Financeira - Outros Fundos de Previdência			39.178.307	39.178.307
	Total do Órgão:		9.626.712	12.357.627.664	12.367.254.376



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:10:52.

Natureza da Despesa

Exercício: 2022 fls. 1539

R\$1,00

Órgão : 03 Instituto de Previdência Municipal de São Paulo

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				12.356.827.664
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			12.229.171.777	
3.1.90		Aplicações Diretas		12.227.831.777		
3.1.90.01	00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	6.511.181.735			
3.1.90.01	02	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	90.470.340			
3.1.90.01	06	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	4.542.051.693			
3.1.90.01	08	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	155.346.009			
3.1.90.03	00	Pensões do RPPS e do Militar	5.000.000			
3.1.90.03	06	Pensões do RPPS e do Militar	905.000.000			
3.1.90.03	08	Pensões do RPPS e do Militar	1.000			
3.1.90.11	06	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.570.000			
3.1.90.13	06	Obrigações Patronais	760.000			
3.1.90.16	00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000			
3.1.90.91	06	Sentenças Judiciais	5.000.000			
3.1.90.92	06	Despesas de Exercícios Anteriores	650.000			
3.1.90.94	06	Indenizações e Restituições Trabalhistas	800.000			
3.1.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		1.340.000		
3.1.91.13	06	Obrigações Patronais	1.300.000			
3.1.91.94	00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	40.000			
3.3		Outras Despesas Correntes			127.655.887	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		53.000		
3.3.50.39	06	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000			
3.3.50.48	06	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	8.000			
3.3.90		Aplicações Diretas		103.311.248		
3.3.90.08	06	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	100.000			
3.3.90.14	06	Diárias - Civil	50.000			
3.3.90.30	06	Material de Consumo	193.570			
3.3.90.33	06	Passagens e Despesas com Locomoção	75.956			
3.3.90.36	06	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000			
3.3.90.39	06	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.553.776			
3.3.90.40	06	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4.114.639			
3.3.90.46	06	Auxílio-Alimentação	1.140.000			
3.3.90.47	06	Obrigações Tributárias e Contributivas	28.400.000			
3.3.90.49	06	Auxílio-Transporte	250.000			
3.3.90.91	06	Sentenças Judiciais	35.000			
3.3.90.93	06	Indenizações e Restituições	200.000			
3.3.90.98	03	Compensações ao RGPS	20.191.284			
3.3.90.98	05	Compensações ao RGPS	2.243.472			
3.3.90.98	06	Compensações ao RGPS	16.743.551			
3.3.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		24.291.639		
3.3.91.93	00	Indenizações e Restituições	24.291.639			
4		Despesas de Capital				10.426.712
4.4		Investimentos			10.426.712	
4.4.90		Aplicações Diretas		10.426.712		
4.4.90.35	06	Serviços de Consultoria	6.000.000			
4.4.90.40	06	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.776.712			
4.4.90.52	06	Equipamentos e Material Permanente	650.000			
Total do Órgão:						12.367.254.376



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1540
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 0300 - Instituto de Previdência Municipal de São Paulo					
Unidade: 0310 - Instituto de Previdência Municipal de São Paulo					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
03.10.09.122.3021.1221	Ações para Promoção da Sustentabilidade Previdenciária	4.4.90.35.00	06	6.000.000	6.000.000
03.10.09.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	06	11.570.000	
		3.1.90.13.00	06	760.000	
		3.1.90.16.00	00	1.000	
		3.1.90.94.00	06	800.000	
		3.1.91.13.00	06	1.300.000	
		3.1.91.94.00	00	40.000	
		3.3.50.39.00	06	45.000	
		3.3.50.48.00	06	8.000	
		3.3.90.08.00	06	100.000	
		3.3.90.14.00	06	50.000	
		3.3.90.30.00	06	188.570	
		3.3.90.33.00	06	75.956	
		3.3.90.36.00	06	20.000	
		3.3.90.39.00	06	29.553.776	
		3.3.90.46.00	06	1.140.000	
		3.3.90.47.00	06	28.400.000	
		3.3.90.49.00	06	250.000	
		3.3.90.91.00	06	35.000	
		3.3.90.93.00	06	100.000	
		3.3.91.93.00	00	1.500.000	
		4.4.90.52.00	06	250.000	
03.10.09.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	06	3.626.712	76.187.300
					3.626.712
03.10.09.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	06	5.000	
		3.3.90.40.00	06	45.000	
		4.4.90.40.00	06	150.000	
		4.4.90.52.00	06	400.000	
					600.000
03.10.09.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	06	4.069.639	4.069.639
03.10.09.272.3004.4987	Aposentadorias e Pensões	3.1.90.01.00	08	155.346.009	
		3.1.90.01.00	00	6.511.181.735	
		3.1.90.01.00	06	4.542.051.693	
		3.1.90.01.00	02	90.470.340	
		3.1.90.03.00	06	905.000.000	
		3.1.90.03.00	00	5.000.000	
		3.1.90.03.00	08	1.000	
		3.1.90.91.00	06	5.000.000	
		3.1.90.92.00	06	650.000	

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbrirDocumento?pID=325994>.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

atuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:10:52.

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 1541

Órgão: 0300 - Instituto de Previdência Municipal de São Paulo					
Unidade: 0310 - Instituto de Previdência Municipal de São Paulo					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
03.10.09.272.3004.4987	Aposentadorias e Pensões	3.3.90.93.00	06	100.000	12.237.592.416
		3.3.91.93.00	00	22.791.639	

03.10.09.845.3004.4980	Compensação Financeira - Outros Fundos de Previdência	3.3.90.98.00	06	16.743.551	39.178.307
		3.3.90.98.00	03	20.191.284	
		3.3.90.98.00	05	2.243.472	

Total da Unidade:					12.367.254.376
Total do Órgão:					12.367.254.376

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325994>.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

fls. 1542
Exercício: 2022
R\$1,00

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades					
		3.1.90.01.00	00	6.511.181.735	
		3.1.90.01.00	02	90.470.340	
		3.1.90.01.00	06	4.542.051.693	
		3.1.90.01.00	08	155.346.009	
		3.1.90.03.00	00	5.000.000	
		3.1.90.03.00	06	905.000.000	
		3.1.90.03.00	08	1.000	
		3.1.90.11.00	06	11.570.000	
		3.1.90.13.00	06	760.000	
		3.1.90.16.00	00	1.000	
		3.1.90.91.00	06	5.000.000	
		3.1.90.92.00	06	650.000	
		3.1.90.94.00	06	800.000	
		3.1.91.13.00	06	1.300.000	
		3.1.91.94.00	00	40.000	
		3.3.50.39.00	06	45.000	
		3.3.50.48.00	06	8.000	
		3.3.90.08.00	06	100.000	
		3.3.90.14.00	06	50.000	
		3.3.90.30.00	06	193.570	
		3.3.90.33.00	06	75.956	
		3.3.90.36.00	06	20.000	
		3.3.90.39.00	06	29.553.776	
		3.3.90.40.00	06	4.114.639	
		3.3.90.46.00	06	1.140.000	
		3.3.90.47.00	06	28.400.000	
		3.3.90.49.00	06	250.000	
		3.3.90.91.00	06	35.000	
		3.3.90.93.00	06	200.000	
		3.3.90.98.00	03	20.191.284	
		3.3.90.98.00	05	2.243.472	
		3.3.90.98.00	06	16.743.551	
		3.3.91.93.00	00	24.291.639	
		4.4.90.40.00	06	150.000	
		4.4.90.52.00	06	650.000	
	Total - Atividades:			-----	12.357.627.666
Totais por Projetos					
		4.4.90.35.00	06	6.000.000	
		4.4.90.40.00	06	3.626.712	
	Total - Projetos:			-----	9.626.712
	Total da Unidade				12.367.254.378
	Total do Órgão				12.367.254.378

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriDocumento?pID=325994>.



SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.9.9.99.0.1.07.00.000.000.11.01.000	Sepultamento	14.081.937		
1.6.9.9.99.0.1.08.00.000.000.00.00.000	ALUGUEL DE GAVETA	1.201.573		
1.6.9.9.99.0.1.08.00.000.000.11.00.000	ALUGUEL DE GAVETA	1.201.573		
1.6.9.9.99.0.1.08.00.000.000.11.01.000	Aluguel de Gaveta	1.201.573		
1.6.9.9.99.0.1.09.00.000.000.00.00.000	ALUGUEL QUADRA GERAL	4.532.427		
1.6.9.9.99.0.1.09.00.000.000.11.00.000	ALUGUEL QUADRA GERAL	4.532.427		
1.6.9.9.99.0.1.09.00.000.000.11.01.000	Aluguel Quadra Geral	4.532.427		
1.6.9.9.99.0.1.10.00.000.000.00.00.000	COLUMBÁRIO	59.021		
1.6.9.9.99.0.1.10.00.000.000.11.00.000	COLUMBÁRIO	59.021		
1.6.9.9.99.0.1.10.00.000.000.11.01.000	Columbário	59.021		
1.6.9.9.99.0.1.11.00.000.000.00.00.000	VELÓRIO	9.436.446		
1.6.9.9.99.0.1.11.00.000.000.11.00.000	VELÓRIO	9.436.446		
1.6.9.9.99.0.1.11.00.000.000.11.01.000	Velório	9.436.446		
1.6.9.9.99.0.1.12.00.000.000.00.00.000	CREMAÇÃO	5.615.064		
1.6.9.9.99.0.1.12.00.000.000.11.00.000	CREMAÇÃO	5.615.064		
1.6.9.9.99.0.1.12.00.000.000.11.01.000	Cremação	5.615.064		
1.6.9.9.99.0.1.13.00.000.000.00.00.000	CÂMARA FRIGORIFICA	1.092.618		
1.6.9.9.99.0.1.13.00.000.000.11.00.000	CÂMARA FRIGORIFICA	1.092.618		
1.6.9.9.99.0.1.13.00.000.000.11.01.000	Câmara Frigorífica	1.092.618		
1.6.9.9.99.0.1.14.00.000.000.00.00.000	ESSA	2.936.753		
1.6.9.9.99.0.1.14.00.000.000.11.00.000	ESSA	2.936.753		
1.6.9.9.99.0.1.14.00.000.000.11.01.000	Essa	2.936.753		
1.6.9.9.99.0.1.16.00.000.000.00.00.000	MESA	833.022		
1.6.9.9.99.0.1.16.00.000.000.11.00.000	MESA	833.022		
1.6.9.9.99.0.1.16.00.000.000.11.01.000	Mesa	833.022		
1.6.9.9.99.0.1.17.00.000.000.00.00.000	COMERCIALIZAÇÃO DE URNAS PARA CINZAS - FRASQUEIRA	4.607		



SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.9.9.99.0.1.17.00.000.000.11.00.000	COMERCIALIZAÇÃO DE URNAS PARA CINZAS - FRASQUEIRA	4.607		
1.6.9.9.99.0.1.17.00.000.000.11.01.000	Comercialização de Urnas para Cinzas - Frasqueira	4.607		
1.6.9.9.99.0.1.18.00.000.000.00.00.000	COMERCIALIZAÇÃO DE VELAS E LAMPÂDAS	550.759		
1.6.9.9.99.0.1.18.00.000.000.11.00.000	COMERCIALIZAÇÃO DE VELAS E LAMPÂDAS	550.759		
1.6.9.9.99.0.1.18.00.000.000.11.01.000	Comercialização de Velas e Lampâdas	550.759		
1.6.9.9.99.0.1.20.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS	9.789.418		
1.6.9.9.99.0.1.20.00.000.000.11.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS	9.789.418		
1.6.9.9.99.0.1.20.00.000.000.11.01.000	Outros Serviços de Cemitérios	9.789.418		
1.6.9.9.99.0.1.28.00.000.000.00.00.000	MANTO PROTETOR	3.430.449		
1.6.9.9.99.0.1.28.00.000.000.11.00.000	MANTO PROTETOR	3.430.449		
1.6.9.9.99.0.1.28.00.000.000.11.01.000	Manto Protetor	3.430.449		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		983.076	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	330.283		
1.9.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	330.283		
1.9.1.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	3.500		
1.9.1.1.01.1.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	3.500		
1.9.1.1.01.1.1.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	3.500		
1.9.1.1.01.1.1.02.00.000.000.00.00.000	DEMAIS MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	3.500		
1.9.1.1.01.1.1.02.04.000.000.00.00.000	MULTAS AUTO DE INFRAÇÃO SERVIÇO FUNERÁRIO	3.500		
1.9.1.1.01.1.1.02.04.000.000.11.00.000	MULTAS AUTO DE INFRAÇÃO SERVIÇO FUNERÁRIO	3.500		
1.9.1.1.01.1.1.02.04.000.000.11.01.000	Multas Auto de Infração Serviço Funerário	3.500		
1.9.1.1.09.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	326.783		
1.9.1.1.09.0.1.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	326.783		
1.9.1.1.09.0.1.03.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS - CONTRATOS ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA	326.783		
1.9.1.1.09.0.1.03.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS - CONTRATOS ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA	326.783		
1.9.1.1.09.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contratos Administração Indireta	326.783		



SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	652.793		
1.9.9.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	652.793		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS	652.793		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	637.138		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	632.763		
1.9.9.9.99.2.1.12.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS	512.667		
1.9.9.9.99.2.1.12.00.000.000.11.00.000	OUTRAS RECEITAS	512.667		
1.9.9.9.99.2.1.12.00.000.000.11.01.000	Outras Receitas	512.667		
1.9.9.9.99.2.1.43.00.000.000.00.00.000	SUBPERMISSÃO DE LANCHONETES	120.096		
1.9.9.9.99.2.1.43.00.000.000.11.00.000	SUBPERMISSÃO DE LANCHONETES	120.096		
1.9.9.9.99.2.1.43.00.000.000.11.01.000	Subpermissão de Lanchonetes	120.096		
1.9.9.9.99.2.3.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	4.375		
1.9.9.9.99.2.3.01.00.000.000.00.00.000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	4.375		
1.9.9.9.99.2.3.01.86.000.000.00.00.000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	4.375		
1.9.9.9.99.2.3.01.86.000.000.11.00.000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	4.375		
1.9.9.9.99.2.3.01.86.000.000.11.01.000	Receita da Dívida Ativa - Administração Indireta	4.375		
1.9.9.9.99.3.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS	15.655		
1.9.9.9.99.3.2.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - MULTAS E JUROS	15.655		
1.9.9.9.99.3.2.10.00.000.000.00.00.000	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	15.655		
1.9.9.9.99.3.2.10.00.000.000.11.00.000	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	15.655		
1.9.9.9.99.3.2.10.00.000.000.11.01.000	Atualização Monetária	15.655		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS DE CAPITAL			100.000
2.2.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS		100.000	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000		
2.2.1.3.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	100.000		
2.2.1.3.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	100.000		



SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.2.1.3.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	100.000		
2.2.1.3.01.0.1.04.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	100.000		
2.2.1.3.01.0.1.04.00.000.000.11.00.000	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	100.000		
2.2.1.3.01.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Alienação de Outros Bens Móveis	100.000		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			1.813.468
7.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		1.813.468	
7.9.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.813.468		
7.9.2.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES	1.813.468		
7.9.2.2.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.813.468		
7.9.2.2.99.1.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.813.468		
7.9.2.2.99.1.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.813.468		
7.9.2.2.99.1.1.02.00.000.000.00.00.000	REEMBOLSO DE VALORES RELATIVO A FUNERAL - LEI 8.989/79	1.211.833		
7.9.2.2.99.1.1.02.01.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	200.000		
7.9.2.2.99.1.1.02.01.000.000.11.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	200.000		
7.9.2.2.99.1.1.02.01.000.000.11.01.000	Outros Serviços de Transporte	200.000		
7.9.2.2.99.1.1.02.02.000.000.00.00.000	COMERCIALIZAÇÃO DE URNAS E CAIXÕES	500.000		
7.9.2.2.99.1.1.02.02.000.000.11.00.000	COMERCIALIZAÇÃO DE URNAS E CAIXÕES	500.000		
7.9.2.2.99.1.1.02.02.000.000.11.01.000	Comercialização de Urnas e Caixões	500.000		
7.9.2.2.99.1.1.02.03.000.000.00.00.000	COMERCIALIZAÇÃO DE FLORES	145.833		
7.9.2.2.99.1.1.02.03.000.000.11.00.000	COMERCIALIZAÇÃO DE FLORES	145.833		
7.9.2.2.99.1.1.02.03.000.000.11.01.000	Comercialização de Flores	145.833		
7.9.2.2.99.1.1.02.04.000.000.00.00.000	SEPULTAMENTO	175.000		
7.9.2.2.99.1.1.02.04.000.000.11.00.000	SEPULTAMENTO	175.000		
7.9.2.2.99.1.1.02.04.000.000.11.01.000	Sepultamento	175.000		
7.9.2.2.99.1.1.02.05.000.000.00.00.000	VELÓRIO	175.000		
7.9.2.2.99.1.1.02.05.000.000.11.00.000	VELÓRIO	175.000		



SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7.9.2.2.99.1.1.02.05.000.000.11.01.000	Velório	175.000		
7.9.2.2.99.1.1.02.06.000.000.00.00.000	COMERCIALIZAÇÃO DE VELAS E LÂMPADAS	16.000		
7.9.2.2.99.1.1.02.06.000.000.11.00.000	COMERCIALIZAÇÃO DE VELAS E LÂMPADAS	16.000		
7.9.2.2.99.1.1.02.06.000.000.11.01.000	Comercialização de Velas e Lâmpadas	16.000		
7.9.2.2.99.1.1.03.00.000.000.00.00.000	REEMBOLSO DE VALORES RELATIVO A FUNERAL - LEI 11.479/94	601.635		
7.9.2.2.99.1.1.03.01.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	210.573		
7.9.2.2.99.1.1.03.01.000.000.11.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	210.573		
7.9.2.2.99.1.1.03.01.000.000.11.01.000	Outros Serviços de Transporte	210.573		
7.9.2.2.99.1.1.03.02.000.000.00.00.000	COMERCIALIZAÇÃO DE URNAS E CAIXÕES	120.327		
7.9.2.2.99.1.1.03.02.000.000.11.00.000	COMERCIALIZAÇÃO DE URNAS E CAIXÕES	120.327		
7.9.2.2.99.1.1.03.02.000.000.11.01.000	Comercialização de Urnas e Caixões	120.327		
7.9.2.2.99.1.1.03.03.000.000.00.00.000	COMERCIALIZAÇÃO DE FLORES	90.245		
7.9.2.2.99.1.1.03.03.000.000.11.00.000	COMERCIALIZAÇÃO DE FLORES	90.245		
7.9.2.2.99.1.1.03.03.000.000.11.01.000	Comercialização de Flores	90.245		
7.9.2.2.99.1.1.03.04.000.000.00.00.000	SEPULTAMENTO	6.016		
7.9.2.2.99.1.1.03.04.000.000.11.00.000	SEPULTAMENTO	6.016		
7.9.2.2.99.1.1.03.04.000.000.11.01.000	Sepultamento	6.016		
7.9.2.2.99.1.1.03.05.000.000.00.00.000	VELÓRIO	90.245		
7.9.2.2.99.1.1.03.05.000.000.11.00.000	VELÓRIO	90.245		
7.9.2.2.99.1.1.03.05.000.000.11.01.000	Velório	90.245		
7.9.2.2.99.1.1.03.06.000.000.00.00.000	COMERCIALIZAÇÃO DE VELAS E LÂMPADAS	84.229		
7.9.2.2.99.1.1.03.06.000.000.11.00.000	COMERCIALIZAÇÃO DE VELAS E LÂMPADAS	84.229		
7.9.2.2.99.1.1.03.06.000.000.11.01.000	Comercialização de Velas e Lâmpadas	84.229		
Total Geral				162.878.909



SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 1551
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 04 - Serviço Funerário do Município de São Paulo

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15	Urbanismo		100.000	162.778.909	162.878.909
15.122	Administração Geral		100.000	82.506.112	82.606.112
15.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		100.000		100.000
15.122.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		100.000		100.000
15.122.3024	Suporte Administrativo			82.506.112	82.506.112
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			82.506.112	82.506.112
15.126	Tecnologia da Informação			3.920.000	3.920.000
15.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			150.000	150.000
15.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			150.000	150.000
15.126.3024	Suporte Administrativo			3.770.000	3.770.000
15.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			3.770.000	3.770.000
15.452	Serviços Urbanos			76.172.797	76.172.797
15.452.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			76.172.797	76.172.797
15.452.3011.2300	Manutenção e Operação de Cemitério			26.296.172	26.296.172
15.452.3011.2302	Comercialização de Artigos do Serviço Funerário			24.335.477	24.335.477
15.452.3011.2304	Transportes Fúnebres			13.129.213	13.129.213
15.452.3011.2306	Manutenção e Operação de Crematório			7.649.935	7.649.935
15.452.3011.2308	Manutenção e Operação de Velório			4.762.000	4.762.000
15.813	Lazer			180.000	180.000
15.813.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			180.000	180.000
15.813.3022.2310	Ações Socioculturais em Espaços Cemiteriais			180.000	180.000
	Total do Órgão:		100.000	162.778.909	162.878.909



SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:10:52.

Natureza da Despesa

Exercício: 2022 fls. 1552

R\$1,00

Órgão : 04 Serviço Funerário do Município de São Paulo

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				161.888.909
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			55.972.112	
3.1.90		Aplicações Diretas		47.872.112		
3.1.90.11	06	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	41.172.112			
3.1.90.13	06	Obrigações Patronais	700.000			
3.1.90.16	06	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000.000			
3.1.90.91	06	Sentenças Judiciais	5.000.000			
3.1.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		8.100.000		
3.1.91.13	06	Obrigações Patronais	8.100.000			
3.3		Outras Despesas Correntes			105.916.797	
3.3.90		Aplicações Diretas		105.736.797		
3.3.90.08	06	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.14	06	Diárias - Civil	23.000			
3.3.90.30	06	Material de Consumo	6.999.000			
3.3.90.32	06	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.700.000			
3.3.90.33	06	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000			
3.3.90.36	06	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.250.000			
3.3.90.39	06	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.855.320			
3.3.90.40	06	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.770.000			
3.3.90.46	06	Auxílio-Alimentação	9.070.000			
3.3.90.47	06	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.650.000			
3.3.90.48	06	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	30.000			
3.3.90.49	06	Auxílio-Transporte	1.690.000			
3.3.90.62	06	Aquisição de Produtos para Revenda	19.268.477			
3.3.90.91	06	Sentenças Judiciais	200.000			
3.3.90.93	06	Indenizações e Restituições	225.000			
3.3.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		180.000		
3.3.91.39	06	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000			
4		Despesas de Capital			990.000	
4.4		Investimentos			990.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		990.000		
4.4.90.40	10	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100.000			
4.4.90.52	06	Equipamentos e Material Permanente	890.000			
Total do Órgão:						162.878.909

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriDocumento?pID=325994>.



SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1553
Exercício: 2022
R\$1,00

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Órgão: 0400 - Serviço Funerário do Município de São Paulo Unidade: 0410 - Serviço Funerário do Município de São Paulo					
04.10.15.122.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	10	100.000	100.000
04.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	06	41.172.112	
		3.1.90.13.00	06	700.000	
		3.1.90.16.00	06	1.000.000	
		3.1.90.91.00	06	5.000.000	
		3.1.91.13.00	06	8.100.000	
		3.3.90.08.00	06	1.000	
		3.3.90.14.00	06	23.000	
		3.3.90.30.00	06	774.000	
		3.3.90.33.00	06	5.000	
		3.3.90.36.00	06	4.250.000	
		3.3.90.39.00	06	8.721.000	
		3.3.90.46.00	06	9.070.000	
		3.3.90.47.00	06	1.650.000	
		3.3.90.48.00	06	30.000	
		3.3.90.49.00	06	1.690.000	
		3.3.90.91.00	06	200.000	
		3.3.90.93.00	06	20.000	
		4.4.90.52.00	06	100.000	82.506.112
04.10.15.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	4.4.90.52.00	06	150.000	150.000
04.10.15.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	06	3.770.000	3.770.000
04.10.15.452.3011.2300	Manutenção e Operação de Cemitério	3.3.90.30.00	06	3.880.000	
		3.3.90.39.00	06	22.061.172	
		3.3.90.93.00	06	205.000	
		4.4.90.52.00	06	150.000	26.296.172
04.10.15.452.3011.2302	Comercialização de Artigos do Serviço Funerário	3.3.90.30.00	06	262.000	
		3.3.90.32.00	06	2.700.000	
		3.3.90.39.00	06	1.875.000	
		3.3.90.62.00	06	19.268.477	
		4.4.90.52.00	06	230.000	24.335.477
04.10.15.452.3011.2304	Transportes Fúnebres	3.3.90.30.00	06	908.000	
		3.3.90.39.00	06	12.111.213	
		4.4.90.52.00	06	110.000	13.129.213



atuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:10:52.
SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
fls. 1554
R\$1,00

Órgão: 0400 - Serviço Funerário do Município de São Paulo					
Unidade: 0410 - Serviço Funerário do Município de São Paulo					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
04.10.15.452.3011.2306	Manutenção e Operação de Crematório	3.3.90.30.00	06	1.143.000	
		3.3.90.39.00	06	6.406.935	
		4.4.90.52.00	06	100.000	
				-----	7.649.935
04.10.15.452.3011.2308	Manutenção e Operação de Velório	3.3.90.30.00	06	32.000	
		3.3.90.39.00	06	4.680.000	
		4.4.90.52.00	06	50.000	
				-----	4.762.000
04.10.15.813.3022.2310	Ações Socioculturais em Espaços Cemiteriais	3.3.91.39.00	06	180.000	
				-----	180.000
	Total da Unidade:				162.878.909
	Total do Órgão:				162.878.909

Otávio de Carvalho

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325994>.



SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

fls. 1555
Exercício: 2022
R\$1,00

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.1.90.11.00	06	41.172.112	
		3.1.90.13.00	06	700.000	
		3.1.90.16.00	06	1.000.000	
		3.1.90.91.00	06	5.000.000	
		3.1.91.13.00	06	8.100.000	
		3.3.90.08.00	06	1.000	
		3.3.90.14.00	06	23.000	
		3.3.90.30.00	06	6.999.000	
		3.3.90.32.00	06	2.700.000	
		3.3.90.33.00	06	5.000	
		3.3.90.36.00	06	4.250.000	
		3.3.90.39.00	06	55.855.320	
		3.3.90.40.00	06	3.770.000	
		3.3.90.46.00	06	9.070.000	
		3.3.90.47.00	06	1.650.000	
		3.3.90.48.00	06	30.000	
		3.3.90.49.00	06	1.690.000	
		3.3.90.62.00	06	19.268.477	
		3.3.90.91.00	06	200.000	
		3.3.90.93.00	06	225.000	
		3.3.91.39.00	06	180.000	
		4.4.90.52.00	06	890.000	
	Total - Atividades:			-----	162.778.900
Totais por Projetos		4.4.90.40.00	10	100.000	
	Total - Projetos:			-----	100.000
	Total da Unidade				162.878.900
	Total do Órgão				162.878.900

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriDocumento?pID=325994>.



SÃO PAULO URBANISMO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2.06.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400		
1.9.2.2.06.3.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES DE DESPESAS PRIMÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400		
1.9.2.2.06.3.1.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	2.400		
1.9.2.2.06.3.1.05.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SALDO NÃO UTILIZADO	2.400		
1.9.2.2.06.3.1.05.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SALDO NÃO UTILIZADO	2.400		
1.9.2.2.06.3.1.05.00.000.000.11.01.000	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Saldo Não Utilizado	2.400		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	694.000		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	694.000		
1.9.2.2.99.0.1.06.00.000.000.00.00.000	REEMBOLSO DE VALE TRANSPORTE	10.000		
1.9.2.2.99.0.1.06.00.000.000.11.00.000	REEMBOLSO DE VALE TRANSPORTE	10.000		
1.9.2.2.99.0.1.06.00.000.000.11.01.000	Reembolso de Vale Transporte	10.000		
1.9.2.2.99.0.1.07.00.000.000.00.00.000	REEMBOLSO DE VALE REFEIÇÃO	96.000		
1.9.2.2.99.0.1.07.00.000.000.11.00.000	REEMBOLSO DE VALE REFEIÇÃO	96.000		
1.9.2.2.99.0.1.07.00.000.000.11.01.000	Reembolso de Vale Refeição	96.000		
1.9.2.2.99.0.1.08.00.000.000.00.00.000	REEMBOLSO DE VALE ALIMENTAÇÃO	96.000		
1.9.2.2.99.0.1.08.00.000.000.11.00.000	REEMBOLSO DE VALE ALIMENTAÇÃO	96.000		
1.9.2.2.99.0.1.08.00.000.000.11.01.000	Reembolso de Vale Alimentação	96.000		
1.9.2.2.99.0.1.09.00.000.000.00.00.000	REEMBOLSO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	132.000		
1.9.2.2.99.0.1.09.00.000.000.11.00.000	REEMBOLSO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	132.000		
1.9.2.2.99.0.1.09.00.000.000.11.01.000	Reembolso de Assistência Odontológica	132.000		
1.9.2.2.99.0.1.24.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - SP URBANISMO	360.000		
1.9.2.2.99.0.1.24.00.000.000.11.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - SP URBANISMO	360.000		
1.9.2.2.99.0.1.24.00.000.000.11.01.000	Outras Restituições - SP URBANISMO	360.000		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			36.248.171
7.3.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTÁRIA		1.993.179	
7.3.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	1.993.179		



SÃO PAULO URBANISMO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7.3.1.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	1.993.179		
7.3.1.1.01.1.0.00.00.000.000.00.00.000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	1.993.179		
7.3.1.1.01.1.1.00.00.000.000.00.00.000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	1.993.179		
7.3.1.1.01.1.1.01.00.000.000.00.00.000	ALUGUÉIS	1.993.179		
7.3.1.1.01.1.1.01.00.000.000.11.00.000	ALUGUÉIS	1.993.179		
7.3.1.1.01.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Aluguéis	1.993.179		
7.6.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTÁRIA		34.254.992	
7.6.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS	34.254.992		
7.6.9.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS	34.254.992		
7.6.9.9.00.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	34.254.992		
7.6.9.9.00.0.1.01.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS	34.254.992		
7.6.9.9.00.0.1.01.03.000.000.00.00.000	CONTRATOS COM PMSP - TESOURO MUNICIPAL	2.500.000		
7.6.9.9.00.0.1.01.03.000.000.11.00.000	CONTRATOS COM PMSP - TESOURO MUNICIPAL	2.500.000		
7.6.9.9.00.0.1.01.03.000.000.11.01.000	Contratos com PMSP - Tesouro Municipal	2.500.000		
7.6.9.9.00.0.1.01.04.000.000.00.00.000	CONTRATOS COM PMSP - FUNDURB	2.000		
7.6.9.9.00.0.1.01.04.000.000.11.00.000	CONTRATOS COM PMSP - FUNDURB	2.000		
7.6.9.9.00.0.1.01.04.000.000.11.01.000	Contratos com PMSP - FUNDURB	2.000		
7.6.9.9.00.0.1.01.05.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES URBANAS - PERCENTUAL DA EXECUÇÃO	28.252.992		
7.6.9.9.00.0.1.01.05.000.000.11.00.000	OPERAÇÕES URBANAS - PERCENTUAL DA EXECUÇÃO	28.252.992		
7.6.9.9.00.0.1.01.05.000.000.11.01.000	Operações Urbanas - Percentual da Execução	28.252.992		
7.6.9.9.00.0.1.01.06.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES URBANAS - PERCENTUAL DOS LEILÕES	3.500.000		
7.6.9.9.00.0.1.01.06.000.000.11.00.000	OPERAÇÕES URBANAS - PERCENTUAL DOS LEILÕES	3.500.000		
7.6.9.9.00.0.1.01.06.000.000.11.01.000	Operações Urbanas - Percentual dos Leilões	3.500.000		
Total Geral				39.586.671



SÃO PAULO URBANISMO

Programa de Trabalho

fls. 1560
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 05 - São Paulo Urbanismo

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15	Urbanismo		963.597	49.996.074	50.959.671
15.122	Administração Geral			49.996.074	49.996.074
15.122.0000	Encargos Especiais			3.501.000	3.501.000
15.122.0000.6833	Encargos Referentes a Arrecadação			3.500.000	3.500.000
15.122.0000.6836	Encargos Referentes a Pagamentos de Manutenção de Conta Corrente			1.000	1.000
15.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			2.502.000	2.502.000
15.122.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores			50.000	50.000
15.122.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			2.452.000	2.452.000
15.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			15.500	15.500
15.122.3012.2153	Publicação de Editais e Outras Publicações Legais e de Interesse do Município			15.500	15.500
15.122.3024	Suporte Administrativo			43.977.574	43.977.574
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			43.752.574	43.752.574
15.122.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			195.000	195.000
15.122.3024.2611	Administração da Carteira Imobiliária			30.000	30.000
15.126	Tecnologia da Informação		962.597		962.597
15.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		962.597		962.597
15.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		962.597		962.597
15.451	Infra-Estrutura Urbana		1.000		1.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		1.000		1.000
15.451.3022.1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas		1.000		1.000
	Total do Órgão:		963.597	49.996.074	50.959.671



SÃO PAULO URBANISMO

Natureza da Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão : 05 São Paulo Urbanismo

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				49.596.074
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			26.818.816	
3.1.90		Aplicações Diretas		26.159.043		
3.1.90.11	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000.000			
3.1.90.11	09	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.292.365			
3.1.90.13	00	Obrigações Patronais	6.370.000			
3.1.90.13	09	Obrigações Patronais	200.000			
3.1.90.16	09	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	96.678			
3.1.90.94	09	Indenizações e Restituições Trabalhistas	200.000			
3.1.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		659.773		
3.1.91.13	09	Obrigações Patronais	95.544			
3.1.91.96	09	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	564.229			
3.3		Outras Despesas Correntes			22.777.258	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		120.000		
3.3.50.39	09	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000			
3.3.50.48	09	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	60.000			
3.3.90		Aplicações Diretas		22.657.258		
3.3.90.08	09	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.462.885			
3.3.90.14	09	Diárias - Civil	10.000			
3.3.90.30	09	Material de Consumo	90.000			
3.3.90.33	09	Passagens e Despesas com Locomoção	47.000			
3.3.90.35	09	Serviços de Consultoria	200.000			
3.3.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
3.3.90.39	09	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.061.323			
3.3.90.40	09	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	195.000			
3.3.90.46	09	Auxílio-Alimentação	1.622.750			
3.3.90.47	00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000			
3.3.90.47	09	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.501.300			
3.3.90.49	09	Auxílio-Transporte	64.000			
3.3.90.91	00	Sentenças Judiciais	1.000			
3.3.90.91	09	Sentenças Judiciais	4.400.000			
4		Despesas de Capital				1.363.597
4.4		Investimentos			1.363.597	
4.4.90		Aplicações Diretas		1.363.597		
4.4.90.39	09	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90.40	09	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	962.597			
4.4.90.52	09	Equipamentos e Material Permanente	400.000			
Total do Órgão:						50.959.677

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriDocumento?pID=325994>.

**SÃO PAULO URBANISMO**
Quadro de Detalhamento de Despesafls. 1562
Exercício: 2022
R\$1,00

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
05.10.15.122.0000.6833	Encargos Referentes a Arrecadação	3.3.90.47.00	09	3.500.000	3.500.000
05.10.15.122.0000.6836	Encargos Referentes a Pagamentos de Manutenção de Conta Corrente	3.3.90.39.00	09	1.000	1.000
05.10.15.122.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	3.3.90.39.00	09	50.000	50.000
05.10.15.122.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	09	30.000	30.000
		3.3.90.39.00	09	2.322.000	2.322.000
		4.4.90.52.00	09	100.000	100.000
					2.452.000
05.10.15.122.3012.2153	Publicação de Editais e Outras Publicações Legais e de Interesse do Município	3.3.90.39.00	09	15.500	15.500
05.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00	5.000.000	5.000.000
		3.1.90.11.00	09	14.292.365	14.292.365
		3.1.90.13.00	09	200.000	200.000
		3.1.90.13.00	00	6.370.000	6.370.000
		3.1.90.16.00	09	96.678	96.678
		3.1.90.94.00	09	200.000	200.000
		3.1.91.13.00	09	95.544	95.544
		3.1.91.96.00	09	564.229	564.229
		3.3.50.39.00	09	60.000	60.000
		3.3.50.48.00	09	60.000	60.000
		3.3.90.08.00	09	1.462.885	1.462.885
		3.3.90.14.00	09	10.000	10.000
		3.3.90.30.00	09	50.000	50.000
		3.3.90.33.00	09	47.000	47.000
		3.3.90.35.00	09	200.000	200.000
		3.3.90.39.00	09	8.652.823	8.652.823
		3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
		3.3.90.46.00	09	1.622.750	1.622.750
		3.3.90.47.00	09	1.300	1.300
		3.3.90.47.00	00	1.000	1.000
		3.3.90.49.00	09	64.000	64.000
		3.3.90.91.00	00	1.000	1.000
		3.3.90.91.00	09	4.400.000	4.400.000
		4.4.90.52.00	09	300.000	300.000
					43.752.577
05.10.15.122.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	09	195.000	195.000

**SÃO PAULO URBANISMO**
Quadro de Detalhamento de DespesaExercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 0500 - São Paulo Urbanismo					
Unidade: 0510 - São Paulo Urbanismo					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
05.10.15.122.3024.2611	Administração da Carteira Imobiliária	3.3.90.30.00	09	10.000	
		3.3.90.39.00	09	20.000	
				-----	30.000
05.10.15.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	09	962.597	
				-----	962.597
05.10.15.451.3022.1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	4.4.90.39.00	09	1.000	
				-----	1.000
	Total da Unidade:				50.959.671
	Total do Órgão:				50.959.671

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325994>.



SÃO PAULO URBANISMO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 0500 - São Paulo Urbanismo					
Unidade: 0510 - São Paulo Urbanismo					
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.1.90.11.00	00	5.000.000	
		3.1.90.11.00	09	14.292.365	
		3.1.90.13.00	00	6.370.000	
		3.1.90.13.00	09	200.000	
		3.1.90.16.00	09	96.678	
		3.1.90.94.00	09	200.000	
		3.1.91.13.00	09	95.544	
		3.1.91.96.00	09	564.229	
		3.3.50.39.00	09	60.000	
		3.3.50.48.00	09	60.000	
		3.3.90.08.00	09	1.462.885	
		3.3.90.14.00	09	10.000	
		3.3.90.30.00	09	90.000	
		3.3.90.33.00	09	47.000	
		3.3.90.35.00	09	200.000	
		3.3.90.39.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	09	11.061.323	
		3.3.90.40.00	09	195.000	
		3.3.90.46.00	09	1.622.750	
		3.3.90.47.00	00	1.000	
		3.3.90.47.00	09	3.501.300	
		3.3.90.49.00	09	64.000	
		3.3.90.91.00	00	1.000	
		3.3.90.91.00	09	4.400.000	
		4.4.90.52.00	09	400.000	
	Total - Atividades:			-----	49.996.07
Totais por Projetos		4.4.90.39.00	09	1.000	
		4.4.90.40.00	09	962.597	
	Total - Projetos:			-----	963.59
	Total da Unidade				50.959.67
	Total do Órgão				50.959.67

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325994>.



SÃO PAULO TURISMO
Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES			11.361.696
1.3.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL		9.232.704	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	8.956.704		
1.3.1.1.02.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS	8.956.704		
1.3.1.1.02.0.1.00.00.000.000.00.00.000	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS	8.956.704		
1.3.1.1.02.0.1.03.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	8.956.704		
1.3.1.1.02.0.1.03.24.000.000.00.00.000	CONCESSÃO ONEROSA DE USO DO COMPLEXO ANHEMBI	8.956.704		
1.3.1.1.02.0.1.03.24.000.000.11.00.000	CONCESSÃO ONEROSA DE USO DO COMPLEXO ANHEMBI	8.956.704		
1.3.1.1.02.0.1.03.24.000.000.11.01.000	Concessão Onerosa de Uso do Complexo Anhembi	8.956.704		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	VALORES MOBILIÁRIOS	276.000		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	276.000		
1.3.2.1.05.0.0.00.00.000.000.00.00.000	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	276.000		
1.3.2.1.05.0.1.00.00.000.000.00.00.000	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL	276.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.00.000.000.00.00.000	FUNDOS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES EM COTAS - RENDA FIXA	276.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.10.000.000.00.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS DA EMPRESA DEPENDENTE	276.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.10.090.000.00.00.000	SÃO PAULO TURISMO	276.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.10.090.001.00.00.000	FUNDOS DE INVESTIMENTOS - SP TURISMO	276.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.10.090.001.11.00.000	FUNDOS DE INVESTIMENTOS - SP TURISMO	276.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.10.090.001.11.01.000	Fundos de Investimentos - SP Turismo	276.000		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA DE SERVIÇOS		1.459.992	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	249.996		
1.6.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	249.996		
1.6.1.1.04.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA	249.996		
1.6.1.1.04.0.1.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA	249.996		
1.6.1.1.04.0.1.01.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA- ANHEMBI TELECOM- SPTURIS	249.996		
1.6.1.1.04.0.1.01.00.000.000.11.00.000	SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA ANHEMBI TELECOM- SPTURIS	249.996		



SÃO PAULO TURISMO
Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.1.1.04.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Serviços de Informação e Tecnologia Anhembi Telecom- Spturis	249.996		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS	1.209.996		
1.6.9.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS	1.209.996		
1.6.9.9.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	1.209.996		
1.6.9.9.99.0.1.26.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS - SP TURIS	1.209.996		
1.6.9.9.99.0.1.26.00.000.000.11.00.000	OUTROS SERVIÇOS - SP TURIS	1.209.996		
1.6.9.9.99.0.1.26.00.000.000.11.01.000	Outros Serviços - SP TURIS	1.209.996		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		669.000	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	669.000		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES	669.000		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	669.000		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	669.000		
1.9.2.2.99.0.1.06.00.000.000.00.00.000	REEMBOLSO DE VALE TRANSPORTE	90.996		
1.9.2.2.99.0.1.06.00.000.000.11.00.000	REEMBOLSO DE VALE TRANSPORTE	90.996		
1.9.2.2.99.0.1.06.00.000.000.11.01.000	Reembolso de Vale Transporte	90.996		
1.9.2.2.99.0.1.07.00.000.000.00.00.000	REEMBOLSO DE VALE REFEIÇÃO	123.996		
1.9.2.2.99.0.1.07.00.000.000.11.00.000	REEMBOLSO DE VALE REFEIÇÃO	123.996		
1.9.2.2.99.0.1.07.00.000.000.11.01.000	Reembolso de Vale Refeição	123.996		
1.9.2.2.99.0.1.08.00.000.000.00.00.000	REEMBOLSO DE VALE ALIMENTAÇÃO	18.000		
1.9.2.2.99.0.1.08.00.000.000.11.00.000	REEMBOLSO DE VALE ALIMENTAÇÃO	18.000		
1.9.2.2.99.0.1.08.00.000.000.11.01.000	Reembolso de Vale Alimentação	18.000		
1.9.2.2.99.0.1.14.00.000.000.00.00.000	REEMBOLSO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	419.004		
1.9.2.2.99.0.1.14.00.000.000.11.00.000	REEMBOLSO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	419.004		
1.9.2.2.99.0.1.14.00.000.000.11.01.000	Reembolso de Assistência Médica	419.004		
1.9.2.2.99.0.1.28.00.000.000.00.00.000	REEMBOLSO DE VALE CULTURA	17.004		
1.9.2.2.99.0.1.28.00.000.000.11.00.000	REEMBOLSO DE VALE CULTURA	17.004		



SÃO PAULO TURISMO
Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:11:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2.99.0.1.28.00.000.000.11.01.000	Reembolso de Vale Cultura	17.004		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			112.500.756
7.6.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTÁRIA		112.500.756	
7.6.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	109.600.752		
7.6.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	109.600.752		
7.6.1.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	109.600.752		
7.6.1.1.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	109.600.752		
7.6.1.1.01.0.1.03.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - SP TURISMO	109.600.752		
7.6.1.1.01.0.1.03.00.000.000.11.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - SP TURISMO	109.600.752		
7.6.1.1.01.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - SP TURISMO	109.600.752		
7.6.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS	2.900.004		
7.6.9.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS	2.900.004		
7.6.9.9.00.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	2.900.004		
7.6.9.9.00.0.1.01.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS	2.900.004		
7.6.9.9.00.0.1.01.07.000.000.00.00.000	SERVIÇO DE PESQUISAS - SP TURIS	2.900.004		
7.6.9.9.00.0.1.01.07.000.000.11.00.000	SERVIÇO DE PESQUISAS - SP TURIS	2.900.004		
7.6.9.9.00.0.1.01.07.000.000.11.01.000	Serviço de Pesquisas - SP TURIS	2.900.004		
Total Geral				123.862.452

**SÃO PAULO TURISMO**

Programa de Trabalho

fls. 1569
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 06 - São Paulo Turismo

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
23	Comércio e Serviços			131.852.391	131.852.391
23.122	Administração Geral			77.173.897	77.173.897
23.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			668.750	668.750
23.122.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores			666.750	666.750
23.122.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			2.000	2.000
23.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			1.000	1.000
23.122.3012.2153	Publicação de Editais e Outras Publicações Legais e de Interesse do Município			1.000	1.000
23.122.3024	Suporte Administrativo			76.504.147	76.504.147
23.122.3024.2100	Administração da Unidade			74.622.112	74.622.112
23.122.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			1.882.035	1.882.035
23.695	Turismo			54.678.494	54.678.494
23.695.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico			54.678.494	54.678.494
23.695.3015.2640	Apoio às Ações Municipais de Turismo			54.678.494	54.678.494
	Total do Órgão:			131.852.391	131.852.391



Órgão : 06 São Paulo Turismo

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				129.289.562
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			43.194.316	
3.1.90		Aplicações Diretas		43.194.316		
3.1.90.11	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.980.939			
3.1.90.11	09	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.432.155			
3.1.90.13	00	Obrigações Patronais	1.000			
3.1.90.13	09	Obrigações Patronais	8.156.602			
3.1.90.16	09	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000			
3.1.90.94	09	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.622.620			
3.2		Juros e Encargos da Dívida			2.000	
3.2.90		Aplicações Diretas		2.000		
3.2.90.21	09	Juros sobre a Dívida por Contrato	1.000			
3.2.90.22	09	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	1.000			
3.3		Outras Despesas Correntes			86.093.246	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.000		
3.3.50.48	09	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000			
3.3.90		Aplicações Diretas		86.088.316		
3.3.90.08	09	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	3.043.517			
3.3.90.14	09	Diárias - Civil	120.189			
3.3.90.30	00	Material de Consumo	1.000			
3.3.90.30	09	Material de Consumo	749.035			
3.3.90.33	09	Passagens e Despesas com Locomoção	117.455			
3.3.90.35	09	Serviços de Consultoria	882.569			
3.3.90.36	09	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000			
3.3.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000			
3.3.90.39	09	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	64.034.876			
3.3.90.40	09	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.882.035			
3.3.90.46	00	Auxílio-Alimentação	1.000			
3.3.90.46	09	Auxílio-Alimentação	2.331.252			
3.3.90.47	09	Obrigações Tributárias e Contributivas	11.169.350			
3.3.90.48	09	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000			
3.3.90.49	09	Auxílio-Transporte	353.059			
3.3.90.91	09	Sentenças Judiciais	1.068.544			
3.3.90.93	09	Indenizações e Restituições	328.435			
3.3.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		3.930		
3.3.91.47	09	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.930			
4		Despesas de Capital				2.562.829
4.4		Investimentos			2.184.829	
4.4.90		Aplicações Diretas		2.184.829		
4.4.90.30	00	Material de Consumo	1.000			
4.4.90.30	09	Material de Consumo	1.000			
4.4.90.52	00	Equipamentos e Material Permanente	2.000			
4.4.90.52	09	Equipamentos e Material Permanente	2.180.829			
4.6		Amortização da Dívida			378.000	
4.6.90		Aplicações Diretas		378.000		
4.6.90.71	09	Principal da Dívida Contratual Resgatado	378.000			
Total do Órgão:						131.852.399



SÃO PAULO TURISMO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1571
Exercício: 2022
R\$1,00

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
06.10.23.122.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	3.3.90.39.00	09	665.750	666.750
		3.3.90.47.00	09	1.000	
06.10.23.122.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	09	1.000	2.000
		4.4.90.52.00	00	1.000	
06.10.23.122.3012.2153	Publicação de Editais e Outras Publicações Legais e de Interesse do Município	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
06.10.23.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	09	25.432.155	74.622.111
		3.1.90.11.00	00	7.980.939	
		3.1.90.13.00	00	1.000	
		3.1.90.13.00	09	8.156.602	
		3.1.90.16.00	09	1.000	
		3.1.90.94.00	09	1.622.620	
		3.2.90.21.00	09	1.000	
		3.2.90.22.00	09	1.000	
		3.3.50.48.00	09	1.000	
		3.3.90.08.00	09	3.043.517	
		3.3.90.14.00	09	120.189	
		3.3.90.30.00	09	748.035	
		3.3.90.30.00	00	1.000	
		3.3.90.33.00	09	117.455	
		3.3.90.35.00	09	882.569	
		3.3.90.36.00	09	1.000	
		3.3.90.39.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	09	8.693.632	
		3.3.90.46.00	09	2.331.252	
		3.3.90.46.00	00	1.000	
		3.3.90.47.00	09	11.168.350	
		3.3.90.48.00	09	1.000	
		3.3.90.49.00	09	353.059	
		3.3.90.91.00	09	1.067.544	
		3.3.90.93.00	09	328.435	
		3.3.91.47.00	09	3.930	
		4.4.90.30.00	09	1.000	
4.4.90.30.00	00	1.000			
4.4.90.52.00	00	1.000			
4.4.90.52.00	09	2.180.829			
4.6.90.71.00	09	378.000			
06.10.23.122.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	09	1.882.035	1.882.035

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325994>.

**SÃO PAULO TURISMO****Quadro de Detalhamento de Despesa**

Exercício: 2022 fls. 1572

R\$1,00

Órgão: 0600 - São Paulo Turismo					
Unidade: 0610 - São Paulo Turismo					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
06.10.23.695.3015.2640	Apoio às Ações Municipais de Turismo	3.3.90.36.00	09	1.000	
		3.3.90.39.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	09	54.675.494	
		3.3.90.91.00	09	1.000	
				-----	54.678.494
	Total da Unidade:				131.852.391
	Total do Órgão:				131.852.391



SÃO PAULO TURISMO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 0600 - São Paulo Turismo
Unidade: 0610 - São Paulo Turismo

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.1.90.11.00	00	7.980.939	
		3.1.90.11.00	09	25.432.155	
		3.1.90.13.00	00	1.000	
		3.1.90.13.00	09	8.156.602	
		3.1.90.16.00	09	1.000	
		3.1.90.94.00	09	1.622.620	
		3.2.90.21.00	09	1.000	
		3.2.90.22.00	09	1.000	
		3.3.50.48.00	09	1.000	
		3.3.90.08.00	09	3.043.517	
		3.3.90.14.00	09	120.189	
		3.3.90.30.00	00	1.000	
		3.3.90.30.00	09	749.035	
		3.3.90.33.00	09	117.455	
		3.3.90.35.00	09	882.569	
		3.3.90.36.00	09	2.000	
		3.3.90.39.00	00	3.000	
		3.3.90.39.00	09	64.034.876	
		3.3.90.40.00	09	1.882.035	
		3.3.90.46.00	00	1.000	
		3.3.90.46.00	09	2.331.252	
		3.3.90.47.00	09	11.169.350	
		3.3.90.48.00	09	1.000	
		3.3.90.49.00	09	353.059	
		3.3.90.91.00	09	1.068.544	
		3.3.90.93.00	09	328.435	
		3.3.91.47.00	09	3.930	
		4.4.90.30.00	00	1.000	
		4.4.90.30.00	09	1.000	
		4.4.90.52.00	00	2.000	
		4.4.90.52.00	09	2.180.829	
		4.6.90.71.00	09	378.000	
	Total - Atividades:			-----	131.852.39
	Total da Unidade				131.852.39
	Total do Órgão				131.852.39

Materia PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriDocumento?pID=325994>.



CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS	5.001.000		
1.6.9.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS	5.001.000		
1.6.9.9.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	5.001.000		
1.6.9.9.99.0.1.29.00.000.000.00.00.000	RECEITA CONTRATO SPCINE PLAY - SPCINE	5.001.000		
1.6.9.9.99.0.1.29.00.000.000.11.00.000	RECEITA CONTRATO SPCINE PLAY - SPCINE	5.001.000		
1.6.9.9.99.0.1.29.00.000.000.11.01.000	Receita Contrato Spcine Play - SPCINE	5.001.000		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.000	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	1.000		
1.9.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	1.000		
1.9.1.1.09.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	1.000		
1.9.1.1.09.0.1.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	1.000		
1.9.1.1.09.0.1.09.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - SPCINE	1.000		
1.9.1.1.09.0.1.09.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - SPCINE	1.000		
1.9.1.1.09.0.1.09.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros Previstos em Contratos - SPCINE	1.000		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			3.405.000
7.6.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTÁRIA		3.405.000	
7.6.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	3.405.000		
7.6.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	3.405.000		
7.6.1.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	3.405.000		
7.6.1.1.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	3.405.000		
7.6.1.1.01.0.1.04.00.000.000.00.00.000	TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO - SPCINE	3.405.000		
7.6.1.1.01.0.1.04.00.000.000.11.00.000	TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO - SPCINE	3.405.000		
7.6.1.1.01.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Taxas de Administração - SPCINE	3.405.000		
Total Geral				25.009.400

**CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO****Programa de Trabalho**fls. 1577
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 15 - Cinema e Audiovisual de São Paulo

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
12	Educação			2.000	2.000
12.368	Educação Básica			2.000	2.000
12.368.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação			2.000	2.000
12.368.3010.2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados			2.000	2.000
13	Cultura		3.000	27.288.556	27.291.556
13.122	Administração Geral			4.738.336	4.738.336
13.122.3024	Suporte Administrativo			4.738.336	4.738.336
13.122.3024.2100	Administração da Unidade			4.738.336	4.738.336
13.126	Tecnologia da Informação		1.000	255.661	256.661
13.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000	2.000	3.000
13.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		1.000		1.000
13.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			2.000	2.000
13.126.3024	Suporte Administrativo			253.661	253.661
13.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			253.661	253.661
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico			1.000	1.000
13.391.3001	Acesso à Cultura			1.000	1.000
13.391.3001.6421	Programa de Atração a Filmagens - Cash Rebate			1.000	1.000
13.392	Difusão Cultural		2.000	22.293.559	22.295.559
13.392.3001	Acesso à Cultura		1.000	22.293.559	22.294.559
13.392.3001.5419	Apoio à Memória do Audiovisual		1.000		1.000
13.392.3001.6702	Políticas de Audiovisual			22.293.559	22.293.559
13.392.3024	Suporte Administrativo		1.000		1.000
13.392.3024.5420	Desenvolvimento Institucional		1.000		1.000
23	Comércio e Serviços			1.000	1.000
23.695	Turismo			1.000	1.000
23.695.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico			1.000	1.000
23.695.3015.2048	Ações de Audiovisual			1.000	1.000
	Total do Órgão:		3.000	27.291.556	27.294.556



CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão : 15 Cinema e Audiovisual de São Paulo

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				27.191.556
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			3.556.238	
3.1.90		Aplicações Diretas		3.556.238		
3.1.90.11	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.926.790			
3.1.90.11	09	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	430.614			
3.1.90.13	09	Obrigações Patronais	1.198.834			
3.3		Outras Despesas Correntes			23.635.318	
3.3.90		Aplicações Diretas		23.635.318		
3.3.90.08	00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	112.366			
3.3.90.14	09	Diárias - Civil	5.000			
3.3.90.30	09	Material de Consumo	18.200			
3.3.90.31	09	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000			
3.3.90.33	09	Passagens e Despesas com Locomoção	31.000			
3.3.90.35	09	Serviços de Consultoria	114.342			
3.3.90.36	09	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	171.000			
3.3.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000			
3.3.90.39	09	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.157.117			
3.3.90.40	09	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	358.093			
3.3.90.46	00	Auxílio-Alimentação	243.000			
3.3.90.46	09	Auxílio-Alimentação	1.000			
3.3.90.47	09	Obrigações Tributárias e Contributivas	392.600			
3.3.90.49	00	Auxílio-Transporte	1.000			
3.3.90.49	09	Auxílio-Transporte	27.600			
4		Despesas de Capital				103.000
4.4		Investimentos			103.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		103.000		
4.4.90.40	09	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000			
4.4.90.52	09	Equipamentos e Material Permanente	101.000			
Total do Órgão:						27.294.556

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriDocumento?pID=325994>.



CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1579
Exercício: 2022
R\$1,00

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
15.10.12.368.3010.2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	3.3.90.36.00	09	1.000	
		3.3.90.39.00	09	1.000	
				-----	2.000
15.10.13.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	09	430.614	
		3.1.90.11.00	00	1.926.790	
		3.1.90.13.00	09	1.198.834	
		3.3.90.08.00	00	112.366	
		3.3.90.14.00	09	5.000	
		3.3.90.30.00	09	18.200	
		3.3.90.33.00	09	31.000	
		3.3.90.35.00	09	14.342	
		3.3.90.36.00	09	48.000	
		3.3.90.39.00	09	247.990	
		3.3.90.46.00	00	243.000	
		3.3.90.46.00	09	1.000	
		3.3.90.47.00	09	332.600	
		3.3.90.49.00	09	27.600	
		3.3.90.49.00	00	1.000	
		4.4.90.52.00	09	100.000	
				-----	4.738.330
15.10.13.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	09	1.000	
				-----	1.000
15.10.13.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	09	1.000	
		4.4.90.52.00	09	1.000	
				-----	2.000
15.10.13.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	09	253.661	
				-----	253.661
15.10.13.391.3001.6421	Programa de Atração a Filmagens - Cash Rebate	3.3.90.39.00	09	1.000	
				-----	1.000
15.10.13.392.3001.5419	Apoio à Memória do Audiovisual	3.3.90.39.00	00	1.000	
				-----	1.000
15.10.13.392.3001.6702	Políticas de Audiovisual	3.3.90.31.00	09	1.000	
		3.3.90.35.00	09	100.000	
		3.3.90.36.00	09	122.000	
		3.3.90.39.00	09	21.906.127	
		3.3.90.40.00	09	104.432	
		3.3.90.47.00	09	60.000	
				-----	22.293.559



Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 1500 - Cinema e Audiovisual de São Paulo					
Unidade: 1510 - Cinema e Audiovisual de São Paulo					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
15.10.13.392.3024.5420	Desenvolvimento Institucional	3.3.90.39.00	00	1.000 -----	1.000
15.10.23.695.3015.2048	Ações de Audiovisual	3.3.90.39.00	09	1.000 -----	1.000
Total da Unidade:					27.294.556
Total do Órgão:					27.294.556



CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2022
R\$1,00

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades					
		3.1.90.11.00	00	1.926.790	
		3.1.90.11.00	09	430.614	
		3.1.90.13.00	09	1.198.834	
		3.3.90.08.00	00	112.366	
		3.3.90.14.00	09	5.000	
		3.3.90.30.00	09	18.200	
		3.3.90.31.00	09	1.000	
		3.3.90.33.00	09	31.000	
		3.3.90.35.00	09	114.342	
		3.3.90.36.00	09	171.000	
		3.3.90.39.00	09	22.157.117	
		3.3.90.40.00	09	358.093	
		3.3.90.46.00	00	243.000	
		3.3.90.46.00	09	1.000	
		3.3.90.47.00	09	392.600	
		3.3.90.49.00	00	1.000	
		3.3.90.49.00	09	27.600	
		4.4.90.40.00	09	1.000	
		4.4.90.52.00	09	101.000	
	Total - Atividades:			-----	27.291.558
Totais por Projetos					
		3.3.90.39.00	00	2.000	
		4.4.90.40.00	09	1.000	
	Total - Projetos:			-----	3.000
	Total da Unidade				27.294.558
	Total do Órgão				27.294.558

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, em 30/09/2021, ao PL 669/2021, por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriDocumento?pID=325994>.



AGÊNCIA REG. DE SERV. PÚBLICOS DO MUN DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 1583
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 33 - Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			27.794.805	27.794.805
04.122	Administração Geral			22.054.805	22.054.805
04.122.3024	Suporte Administrativo			22.054.805	22.054.805
04.122.3024.2100	Administração da Unidade			22.054.805	22.054.805
04.126	Tecnologia da Informação			5.740.000	5.740.000
04.126.3024	Suporte Administrativo			5.740.000	5.740.000
04.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			5.740.000	5.740.000
15	Urbanismo		6.606.000	1.001.554.569	1.008.160.569
15.122	Administração Geral			10.000	10.000
15.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			10.000	10.000
15.122.3012.2153	Publicação de Editais e Outras Publicações Legais e de Interesse do Município			10.000	10.000
15.126	Tecnologia da Informação		1.000	4.723.200	4.724.200
15.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000	4.723.200	4.724.200
15.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		1.000		1.000
15.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			4.723.200	4.723.200
15.452	Serviços Urbanos		6.605.000	996.821.369	1.003.426.369
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental		6.605.000	996.821.369	1.003.426.369
15.452.3005.1706	Implantação e Construção de Ecopontos		2.901.000		2.901.000
15.452.3005.1707	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ecopontos		2.000		2.000
15.452.3005.1708	Implantação de Pátios de Compostagem		3.700.000		3.700.000
15.452.3005.2412	Campanha de Educação Ambiental			3.392.000	3.392.000
15.452.3005.2413	Ações de Coleta Seletiva em Prédios Públicos			1.001.000	1.001.000
15.452.3005.2422	Ações de Coleta Seletiva em Escolas			1.001.000	1.001.000
15.452.3005.2423	Ações de Programa de Manejo de Resíduos Orgânicos nas Escolas			1.001.000	1.001.000
15.452.3005.2707	Operação e Manutenção de Ecopontos			1.000	1.000
15.452.3005.5608	Ampliação e Melhoria da Infraestrutura para a Coleta Seletiva		2.000		2.000
15.452.3005.6006	Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva			21.070.072	21.070.072
15.452.3005.6007	Serviços de Limpeza Urbana - Varrição e Lavagem de Áreas Públicas			955.957.945	955.957.945
15.452.3005.6009	Coleta, Transporte, Tratamento e Dest. Final Resíduos Sólidos Inertes			1.000	1.000
15.452.3005.6010	Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público			13.396.352	13.396.352
	Total do Órgão:		6.606.000	1.029.349.374	1.035.955.374



Órgão : 33 Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				1.025.384.759
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			9.464.053	
3.1.90		Aplicações Diretas		9.463.053		
3.1.90.11	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.765.053			
3.1.90.13	00	Obrigações Patronais	2.098.000			
3.1.90.16	00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	300.000			
3.1.90.94	00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	300.000			
3.1.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		1.000		
3.1.91.13	00	Obrigações Patronais	1.000			
3.3		Outras Despesas Correntes			1.015.920.706	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.140.000		
3.3.50.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000			
3.3.50.48	00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	140.000			
3.3.90		Aplicações Diretas		1.011.940.702		
3.3.90.08	00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.14	00	Diárias - Civil	81.000			
3.3.90.30	00	Material de Consumo	4.051.000			
3.3.90.33	00	Passagens e Despesas com Locomoção	246.000			
3.3.90.35	00	Serviços de Consultoria	9.646.352			
3.3.90.36	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.542.035			
3.3.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	983.821.115			
3.3.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	6.762.200			
3.3.90.46	00	Auxílio-Alimentação	990.000			
3.3.90.47	00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.750.000			
3.3.90.49	00	Auxílio-Transporte	50.000			
3.3.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		2.840.004		
3.3.91.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	840.000			
3.3.91.41	08	Contribuições	2.000.004			
4		Despesas de Capital				10.570.615
4.4		Investimentos			10.570.615	
4.4.90		Aplicações Diretas		10.570.615		
4.4.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000			
4.4.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.201.000			
4.4.90.51	00	Obras e Instalações	5.201.000			
4.4.90.52	00	Equipamentos e Material Permanente	3.165.615			
Total do Órgão:						1.035.955.374

Materia PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por POTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325994>.



AGÊNCIA REG. DE SERV. PÚBLICOS DO MUN DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1585
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 3300 - Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo					
Unidade: 3310 - Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
33.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00	6.765.053	
		3.1.90.13.00	00	2.098.000	
		3.1.90.16.00	00	300.000	
		3.1.90.94.00	00	300.000	
		3.1.91.13.00	00	1.000	
		3.3.50.39.00	00	1.000.000	
		3.3.50.48.00	00	140.000	
		3.3.90.08.00	00	1.000	
		3.3.90.14.00	00	81.000	
		3.3.90.30.00	00	48.000	
		3.3.90.33.00	00	246.000	
		3.3.90.35.00	00	2.250.000	
		3.3.90.36.00	00	18.000	
		3.3.90.39.00	00	2.476.748	
		3.3.90.46.00	00	990.000	
3.3.90.47.00	00	2.400.000			
3.3.90.49.00	00	50.000			
3.3.91.39.00	00	840.000			
3.3.91.41.00	08	2.000.004			
4.4.90.52.00	00	50.000			
				-----	22.054.800
33.10.04.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00	5.740.000	
				-----	5.740.000
33.10.15.122.3012.2153	Publicação de Editais e Outras Publicações Legais e de Interesse do Município	3.3.90.39.00	00	10.000	
				-----	10.000
33.10.15.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	00	1.000	
				-----	1.000
33.10.15.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00	1.000	
		3.3.90.40.00	00	1.022.200	
		4.4.90.40.00	00	2.200.000	
		4.4.90.52.00	00	1.500.000	
				-----	4.723.200
33.10.15.452.3005.1706	Implantação e Construção de Ecopontos	4.4.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.51.00	00	2.500.000	
		4.4.90.52.00	00	400.000	
				-----	2.901.000
33.10.15.452.3005.1707	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ecopontos	4.4.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.51.00	00	1.000	
				-----	2.000

 Documento digitalizado e autenticado por OTÁVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325994>.



AGÊNCIA REG. DE SERV. PÚBLICOS DO MUN DE SÃO PAULO

atuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:10:52.

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
33.10.15.452.3005.1708	Implantação de Pátios de Compostagem	4.4.90.51.00	00	2.700.000	
		4.4.90.52.00	00	1.000.000	
				-----	3.700.000
33.10.15.452.3005.2412	Campanha de Educação Ambiental	3.3.90.30.00	00	500.000	
		3.3.90.39.00	00	2.892.000	
				-----	3.392.000
33.10.15.452.3005.2413	Ações de Coleta Seletiva em Prédios Públicos	3.3.90.30.00	00	1.000.000	
		3.3.90.39.00	00	1.000	
				-----	1.001.000
33.10.15.452.3005.2422	Ações de Coleta Seletiva em Escolas	3.3.90.30.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	1.000.000	
				-----	1.001.000
33.10.15.452.3005.2423	Ações de Programa de Manejo de Resíduos Orgânicos nas Escolas	3.3.90.30.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	1.000.000	
				-----	1.001.000
33.10.15.452.3005.2707	Operação e Manutenção de Ecopontos	3.3.90.39.00	00	1.000	

33.10.15.452.3005.5608	Ampliação e Melhoria da Infraestrutura para a Coleta Seletiva	4.4.90.39.00	00	1.000	
		4.4.90.52.00	00	1.000	
				-----	2.000
33.10.15.452.3005.6006	Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva	3.3.90.30.00	00	2.500.000	
		3.3.90.36.00	00	3.524.035	
		3.3.90.39.00	00	14.481.422	
		3.3.90.47.00	00	350.000	
		4.4.90.52.00	00	214.615	
				-----	21.070.072
33.10.15.452.3005.6007	Serviços de Limpeza Urbana - Varrição e Lavagem de Áreas Públicas	3.3.90.39.00	00	955.957.945	

33.10.15.452.3005.6009	Coleta, Transporte, Tratamento e Dest. Final Resíduos Sólidos Inertes	3.3.90.39.00	00	1.000	
				-----	1.000
33.10.15.452.3005.6010	Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público	3.3.90.35.00	00	7.396.352	
		3.3.90.39.00	00	6.000.000	
				-----	13.396.352
	Total da Unidade:				1.035.955.374
	Total do Órgão:				1.035.955.374

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021, por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325994>.



AGÊNCIA REG. DE SERV. PÚBLICOS DO MUN DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2022
R\$1,00

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades					
		3.1.90.11.00	00	6.765.053	
		3.1.90.13.00	00	2.098.000	
		3.1.90.16.00	00	300.000	
		3.1.90.94.00	00	300.000	
		3.1.91.13.00	00	1.000	
		3.3.50.39.00	00	1.000.000	
		3.3.50.48.00	00	140.000	
		3.3.90.08.00	00	1.000	
		3.3.90.14.00	00	81.000	
		3.3.90.30.00	00	4.051.000	
		3.3.90.33.00	00	246.000	
		3.3.90.35.00	00	9.646.352	
		3.3.90.36.00	00	3.542.035	
		3.3.90.39.00	00	983.821.115	
		3.3.90.40.00	00	6.762.200	
		3.3.90.46.00	00	990.000	
		3.3.90.47.00	00	2.750.000	
		3.3.90.49.00	00	50.000	
		3.3.91.39.00	00	840.000	
		3.3.91.41.00	08	2.000.004	
		4.4.90.40.00	00	2.200.000	
		4.4.90.52.00	00	1.764.615	
	Total - Atividades:			-----	1.029.349.37
Totais por Projetos					
		4.4.90.39.00	00	3.000	
		4.4.90.40.00	00	1.000	
		4.4.90.51.00	00	5.201.000	
		4.4.90.52.00	00	1.401.000	
	Total - Projetos:			-----	6.606.000
	Total da Unidade				1.035.955.37
	Total do Órgão				1.035.955.37

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PE 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriDocumento?pID=325994>.



FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUC. TECNOLOGIA E CULTURA

Programa de Trabalho

fls. 1590
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 80 - Fundação Paulista de Educação Tecnologia e Cultura

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
12	Educação		1.000	22.045.916	22.046.916
12.122	Administração Geral			3.002.432	3.002.432
12.122.3024	Suporte Administrativo			3.002.432	3.002.432
12.122.3024.2100	Administração da Unidade			2.634.661	2.634.661
12.122.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			367.771	367.771
12.126	Tecnologia da Informação		1.000	445.121	446.121
12.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000	445.121	446.121
12.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		1.000		1.000
12.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			445.121	445.121
12.128	Formação de Recursos Humanos			1.000	1.000
12.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.000	1.000
12.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores			1.000	1.000
12.363	Ensino Profissional			18.597.363	18.597.363
12.363.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades			18.597.363	18.597.363
12.363.3019.2416	Qualificação Profissional e Empreendedora			4.094.891	4.094.891
12.363.3019.2881	Operação e Manutenção de Unidade da Fundação Paulista - FPETC			14.502.472	14.502.472
	Total do Órgão:		1.000	22.045.916	22.046.916



FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUC. TECNOLOGIA E CULTURA

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:10:52.

Natureza da Despesa

Exercício: 2022 fls. 1591

R\$1,00

Órgão : 80 Fundação Paulista de Educação Tecnologia e Cultura

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				21.714.716
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			9.030.000	
3.1.90		Aplicações Diretas		8.964.000		
3.1.90.04	00	Contratação por Tempo Determinado	365.000			
3.1.90.11	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.640.000			
3.1.90.13	00	Obrigações Patronais	1.838.000			
3.1.90.16	00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000			
3.1.90.94	00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	120.000			
3.1.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		66.000		
3.1.91.13	00	Obrigações Patronais	66.000			
3.3		Outras Despesas Correntes			12.684.716	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		431.074		
3.3.50.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	357.491			
3.3.50.48	00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	73.583			
3.3.90		Aplicações Diretas		12.253.642		
3.3.90.08	00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.14	00	Diárias - Civil	5.000			
3.3.90.30	00	Material de Consumo	170.000			
3.3.90.30	06	Material de Consumo	4.700			
3.3.90.33	00	Passagens e Despesas com Locomoção	66.000			
3.3.90.36	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	451.000			
3.3.90.36	06	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000			
3.3.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.836.050			
3.3.90.39	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000			
3.3.90.39	06	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
3.3.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	777.892			
3.3.90.46	00	Auxílio-Alimentação	642.000			
3.3.90.47	00	Obrigações Tributárias e Contributivas	111.000			
3.3.90.47	06	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000			
3.3.90.49	00	Auxílio-Transporte	160.000			
3.3.90.91	00	Sentenças Judiciais	20.000			
3.3.90.93	06	Indenizações e Restituições	1.000			
4		Despesas de Capital				332.200
4.4		Investimentos			332.200	
4.4.90		Aplicações Diretas		332.200		
4.4.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90.52	00	Equipamentos e Material Permanente	331.200			
Total do Órgão:						22.046.916

Materia PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325994>.



FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUC. TECNOLOGIA E CULTURA

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1592
Exercício: 2022
R\$1,00

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
80.10.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.04.00	00	1.000	
		3.1.90.11.00	00	1.401.095	
		3.1.90.13.00	00	330.000	
		3.1.90.16.00	00	1.000	
		3.1.90.94.00	00	60.000	
		3.1.91.13.00	00	1.000	
		3.3.50.39.00	00	138.384	
		3.3.50.48.00	00	28.484	
		3.3.90.08.00	00	1.000	
		3.3.90.14.00	00	5.000	
		3.3.90.30.00	00	15.000	
		3.3.90.33.00	00	66.000	
		3.3.90.39.00	00	265.498	
		3.3.90.46.00	00	170.000	
		3.3.90.47.00	00	20.000	
3.3.90.49.00	00	60.000			
3.3.90.91.00	00	20.000			
4.4.90.52.00	00	51.200		2.634.666	
80.10.12.122.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00	367.771	367.771
80.10.12.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	00	1.000	1.000
80.10.12.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00	5.000	
		3.3.90.40.00	00	410.121	
		4.4.90.52.00	00	30.000	445.121
80.10.12.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
80.10.12.363.3019.2416	Qualificação Profissional e Empreendedora	3.3.90.36.00	00	450.000	
		3.3.90.39.00	00	3.554.891	
		3.3.90.47.00	00	90.000	4.094.891
80.10.12.363.3019.2881	Operação e Manutenção de Unidade da Fundação Paulista - FPETC	3.1.90.04.00	00	364.000	
		3.1.90.11.00	00	5.238.905	
		3.1.90.13.00	00	1.508.000	
		3.1.90.94.00	00	60.000	
		3.1.91.13.00	00	65.000	
		3.3.50.39.00	00	219.107	
3.3.50.48.00	00	45.099			

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTÁVIO DE CARVALHO MOREIRA; juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325994>.



atuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:10:52.
FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUC. TECNOLOGIA E CULTURA

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 8000 - Fundação Paulista de Educação Tecnologia e Cultura					
Unidade: 8010 - Fundação Paulista de Educação Tecnologia e Cultura					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
80.10.12.363.3019.2881	Operação e Manutenção de Unidade da Fundação Paulista - FPETC	3.3.90.30.00	00	150.000	
		3.3.90.30.00	06	4.700	
		3.3.90.36.00	06	1.000	
		3.3.90.36.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	6.014.661	
		3.3.90.39.00	02	5.000	
		3.3.90.39.00	06	1.000	
		3.3.90.46.00	00	472.000	
		3.3.90.47.00	06	1.000	
		3.3.90.47.00	00	1.000	
		3.3.90.49.00	00	100.000	
		3.3.90.93.00	06	1.000	
		4.4.90.52.00	00	250.000	
				-----	14.502.470
	Total da Unidade:				22.046.916
	Total do Órgão:				22.046.916

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325994>.



FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUC. TECNOLOGIA E CULTURA

Resumo da Despesa da Unidade

fls. 1594
Exercício: 2022
R\$1,00

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.1.90.04.00	00	365.000	
		3.1.90.11.00	00	6.640.000	
		3.1.90.13.00	00	1.838.000	
		3.1.90.16.00	00	1.000	
		3.1.90.94.00	00	120.000	
		3.1.91.13.00	00	66.000	
		3.3.50.39.00	00	357.491	
		3.3.50.48.00	00	73.583	
		3.3.90.08.00	00	1.000	
		3.3.90.14.00	00	5.000	
		3.3.90.30.00	00	170.000	
		3.3.90.30.00	06	4.700	
		3.3.90.33.00	00	66.000	
		3.3.90.36.00	00	451.000	
		3.3.90.36.00	06	1.000	
		3.3.90.39.00	00	9.836.050	
		3.3.90.39.00	02	5.000	
		3.3.90.39.00	06	1.000	
		3.3.90.40.00	00	777.892	
		3.3.90.46.00	00	642.000	
		3.3.90.47.00	00	111.000	
		3.3.90.47.00	06	1.000	
		3.3.90.49.00	00	160.000	
		3.3.90.91.00	00	20.000	
		3.3.90.93.00	06	1.000	
		4.4.90.52.00	00	331.200	
	Total - Atividades:			-----	22.045.910
Totais por Projetos		4.4.90.40.00	00	1.000	
	Total - Projetos:			-----	1.000
	Total da Unidade				22.046.910
	Total do Órgão				22.046.910

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriDocumento?pID=325994>.



AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:11:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES			2.000.004
1.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		2.000.004	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	2.000.004		
1.9.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	2.000.004		
1.9.1.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	2.000.004		
1.9.1.1.01.1.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	2.000.004		
1.9.1.1.01.1.1.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	2.000.004		
1.9.1.1.01.1.1.02.00.000.000.00.00.000	DEMAIS MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	2.000.004		
1.9.1.1.01.1.1.02.11.000.000.00.00.000	MULTAS DE POSTURA - AMLURB	2.000.004		
1.9.1.1.01.1.1.02.11.000.000.11.00.000	MULTAS DE POSTURA - AMLURB	2.000.004		
1.9.1.1.01.1.1.02.11.000.000.11.01.000	Multas de Postura - AMLURB	2.000.004		
Total Geral				2.000.004



AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

Programa de Trabalho

fls. 1597
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 81 - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana/Fundo Municipal Limpeza Urbana

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15	Urbanismo			5.199.176	5.199.176
15.122	Administração Geral			5.178.176	5.178.176
15.122.3024	Suporte Administrativo			5.178.176	5.178.176
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			5.178.176	5.178.176
15.126	Tecnologia da Informação			4.000	4.000
15.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			3.000	3.000
15.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			3.000	3.000
15.126.3024	Suporte Administrativo			1.000	1.000
15.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			1.000	1.000
15.452	Serviços Urbanos			17.000	17.000
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			17.000	17.000
15.452.3005.2412	Campanha de Educação Ambiental			2.000	2.000
15.452.3005.2413	Ações de Coleta Seletiva em Prédios Públicos			2.000	2.000
15.452.3005.2422	Ações de Coleta Seletiva em Escolas			2.000	2.000
15.452.3005.2423	Ações de Programa de Manejo de Resíduos Orgânicos nas Escolas			2.000	2.000
15.452.3005.2707	Operação e Manutenção de Ecopontos			1.000	1.000
15.452.3005.6006	Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva			5.000	5.000
15.452.3005.6007	Serviços de Limpeza Urbana - Varrição e Lavagem de Áreas Públicas			1.000	1.000
15.452.3005.6009	Coleta, Transporte, Tratamento e Dest. Final Resíduos Sólidos Inertes			1.000	1.000
15.452.3005.6010	Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público			1.000	1.000
	Total do Órgão:			5.199.176	5.199.176



AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

Natureza da Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão : 81 Autoridade Municipal de Limpeza Urbana/Fundo Municipal Limpeza Urbana

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				5.197.176
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			3.362.118	
3.1.90		Aplicações Diretas		3.127.618		
3.1.90.11	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.469.362			
3.1.90.13	00	Obrigações Patronais	137.843			
3.1.90.16	00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	520.413			
3.1.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		234.500		
3.1.91.13	00	Obrigações Patronais	234.500			
3.3		Outras Despesas Correntes			1.835.058	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		2.000		
3.3.50.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
3.3.50.48	00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000			
3.3.90		Aplicações Diretas		1.833.058		
3.3.90.08	00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.14	00	Diárias - Civil	1.000			
3.3.90.30	00	Material de Consumo	7.000			
3.3.90.33	00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000			
3.3.90.36	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000			
3.3.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.605.599			
3.3.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000			
3.3.90.46	00	Auxílio-Alimentação	164.263			
3.3.90.47	00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000			
3.3.90.49	00	Auxílio-Transporte	47.196			
4		Despesas de Capital				2.000
4.4		Investimentos			2.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		2.000		
4.4.90.52	00	Equipamentos e Material Permanente	2.000			
Total do Órgão:						5.199.176

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325994>.



AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1599
Exercício: 2022
R\$1,00

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
81.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00	2.469.362	
		3.1.90.13.00	00	137.843	
		3.1.90.16.00	00	520.413	
		3.1.91.13.00	00	234.500	
		3.3.50.39.00	00	1.000	
		3.3.50.48.00	00	1.000	
		3.3.90.08.00	00	1.000	
		3.3.90.14.00	00	1.000	
		3.3.90.30.00	00	1.000	
		3.3.90.33.00	00	1.000	
		3.3.90.36.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	1.596.599	
		3.3.90.46.00	00	164.263	
3.3.90.47.00	00	1.000			
3.3.90.49.00	00	47.196			
				5.178.176	
81.10.15.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00	1.000	
		3.3.90.40.00	00	1.000	
		4.4.90.52.00	00	1.000	
				3.000	
81.10.15.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00	1.000	
					1.000
81.10.15.452.3005.2412	Campanha de Educação Ambiental	3.3.90.30.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	1.000	
				2.000	
81.10.15.452.3005.2413	Ações de Coleta Seletiva em Prédios Públicos	3.3.90.30.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	1.000	
				2.000	
81.10.15.452.3005.2422	Ações de Coleta Seletiva em Escolas	3.3.90.30.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	1.000	
				2.000	
81.10.15.452.3005.2423	Ações de Programa de Manejo de Resíduos Orgânicos nas Escolas	3.3.90.30.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	1.000	
				2.000	
81.10.15.452.3005.2707	Operação e Manutenção de Ecopontos	3.3.90.39.00	00	1.000	
					1.000
81.10.15.452.3005.6006	Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva	3.3.90.30.00	00	1.000	



autorado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:10:52.
AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 8100 - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana/Fundo Municipal Limpeza Urbana					
Unidade: 8110 - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
81.10.15.452.3005.6006	Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva	3.3.90.36.00	00	1.000	
		3.3.90.39.00	00	1.000	
		3.3.90.47.00	00	1.000	
		4.4.90.52.00	00	1.000	5.000
81.10.15.452.3005.6007	Serviços de Limpeza Urbana - Varrição e Lavagem de Áreas Públicas	3.3.90.39.00	00	1.000	
81.10.15.452.3005.6009	Coleta, Transporte, Tratamento e Dest. Final Resíduos Sólidos Inertes			1.000	
		3.3.90.39.00	00	1.000	1.000
81.10.15.452.3005.6010	Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público	3.3.90.39.00	00	1.000	
				1.000	
	Total da Unidade:				5.199.176
	Total do Orgão:				5.199.176

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325994>.



AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2022
R\$1,00

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades					
		3.1.90.11.00	00	2.469.362	
		3.1.90.13.00	00	137.843	
		3.1.90.16.00	00	520.413	
		3.1.91.13.00	00	234.500	
		3.3.50.39.00	00	1.000	
		3.3.50.48.00	00	1.000	
		3.3.90.08.00	00	1.000	
		3.3.90.14.00	00	1.000	
		3.3.90.30.00	00	7.000	
		3.3.90.33.00	00	1.000	
		3.3.90.36.00	00	2.000	
		3.3.90.39.00	00	1.605.599	
		3.3.90.40.00	00	2.000	
		3.3.90.46.00	00	164.263	
		3.3.90.47.00	00	2.000	
		3.3.90.49.00	00	47.196	
		4.4.90.52.00	00	2.000	
	Total - Atividades:			-----	5.199.178
	Total da Unidade				5.199.178
	Total do Órgão				5.199.178

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021, por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325994>.



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.10.087.000.00.00.000	COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO	1.050.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.10.087.001.00.00.000	RENDIMENTOS COHAB	1.050.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.10.087.001.11.00.000	RENDIMENTOS COHAB	1.050.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.10.087.001.11.01.000	Rendimentos COHAB	1.050.000		
1.3.2.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DIVIDENDOS	1.000		
1.3.2.2.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DIVIDENDOS	1.000		
1.3.2.2.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	1.000		
1.3.2.2.01.0.1.01.00.000.000.00.00.000	DIVIDENDOS	1.000		
1.3.2.2.01.0.1.01.00.000.000.11.00.000	DIVIDENDOS	1.000		
1.3.2.2.01.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Dividendos	1.000		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA DE SERVIÇOS		2.222.808	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	2.222.808		
1.6.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	2.222.808		
1.6.1.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	2.222.808		
1.6.1.1.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	2.222.808		
1.6.1.1.01.0.1.05.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	428.664		
1.6.1.1.01.0.1.05.00.000.000.11.00.000	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	428.664		
1.6.1.1.01.0.1.05.00.000.000.11.01.000	Outros Serviços Administrativos	428.664		
1.6.1.1.01.0.1.28.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS - COHAB - SPDA/RCB	1.787.784		
1.6.1.1.01.0.1.28.00.000.000.11.00.000	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS - COHAB - SPDA/RCB	1.787.784		
1.6.1.1.01.0.1.28.00.000.000.11.01.000	Remuneração de Serviços Prestados - COHAB - SPDA/RCB	1.787.784		
1.6.1.1.01.0.1.29.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS - COHAB - CDHU	6.360		
1.6.1.1.01.0.1.29.00.000.000.11.00.000	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS - COHAB - CDHU	6.360		
1.6.1.1.01.0.1.29.00.000.000.11.01.000	Remuneração de Serviços Prestados - COHAB - CDHU	6.360		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		7.825.752	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	7.825.752		



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.4.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	7.825.752		
1.7.2.4.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	7.825.752		
1.7.2.4.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	7.825.752		
1.7.2.4.99.0.1.04.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO COHAB X ESTADO	7.825.752		
1.7.2.4.99.0.1.04.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO COHAB X ESTADO	7.825.752		
1.7.2.4.99.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Convênio Cohab x Estado	7.825.752		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		2.001.264	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	10.596		
1.9.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	10.596		
1.9.1.1.09.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	10.596		
1.9.1.1.09.0.1.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	10.596		
1.9.1.1.09.0.1.03.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS - CONTRATOS ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA	10.596		
1.9.1.1.09.0.1.03.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS - CONTRATOS ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA	10.596		
1.9.1.1.09.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contratos Administração Indireta	10.596		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.000.608		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES	1.000.608		
1.9.2.2.06.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	92.220		
1.9.2.2.06.3.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES DE DESPESAS PRIMÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	92.220		
1.9.2.2.06.3.1.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	92.220		
1.9.2.2.06.3.1.01.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	63.600		
1.9.2.2.06.3.1.01.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	63.600		
1.9.2.2.06.3.1.01.00.000.000.11.01.000	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	63.600		
1.9.2.2.06.3.1.05.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SALDO NÃO UTILIZADO	28.620		
1.9.2.2.06.3.1.05.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SALDO NÃO UTILIZADO	28.620		
1.9.2.2.06.3.1.05.00.000.000.11.01.000	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Saldo Não Utilizado	28.620		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	908.388		



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	908.388		
1.9.2.2.99.0.1.05.00.000.000.00.00.000	REEMBOLSO DE PRESTAÇÃO DE MUTUÁRIOS - COHAB	1.056		
1.9.2.2.99.0.1.05.00.000.000.11.00.000	REEMBOLSO DE PRESTAÇÃO DE MUTUÁRIOS - COHAB	1.056		
1.9.2.2.99.0.1.05.00.000.000.11.01.000	Reembolso de Prestação de Mutuários - COHAB	1.056		
1.9.2.2.99.0.1.06.00.000.000.00.00.000	REEMBOLSO DE VALE TRANSPORTE	116.604		
1.9.2.2.99.0.1.06.00.000.000.11.00.000	REEMBOLSO DE VALE TRANSPORTE	116.604		
1.9.2.2.99.0.1.06.00.000.000.11.01.000	Reembolso de Vale Transporte	116.604		
1.9.2.2.99.0.1.07.00.000.000.00.00.000	REEMBOLSO DE VALE REFEIÇÃO	303.624		
1.9.2.2.99.0.1.07.00.000.000.11.00.000	REEMBOLSO DE VALE REFEIÇÃO	303.624		
1.9.2.2.99.0.1.07.00.000.000.11.01.000	Reembolso de Vale Refeição	303.624		
1.9.2.2.99.0.1.08.00.000.000.00.00.000	REEMBOLSO DE VALE ALIMENTAÇÃO	92.988		
1.9.2.2.99.0.1.08.00.000.000.11.00.000	REEMBOLSO DE VALE ALIMENTAÇÃO	92.988		
1.9.2.2.99.0.1.08.00.000.000.11.01.000	Reembolso de Vale Alimentação	92.988		
1.9.2.2.99.0.1.10.00.000.000.00.00.000	REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA	47.700		
1.9.2.2.99.0.1.10.00.000.000.11.00.000	REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA	47.700		
1.9.2.2.99.0.1.10.00.000.000.11.01.000	Reembolso de Auxílio Doença	47.700		
1.9.2.2.99.0.1.12.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	346.416		
1.9.2.2.99.0.1.12.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	346.416		
1.9.2.2.99.0.1.12.00.000.000.11.01.000	Restituições Diversas	346.416		
1.9.3.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	300.000		
1.9.3.2.02.1.1.37.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO DE PESSOAL REQUISITADO - COHAB	300.000		
1.9.3.2.02.1.1.37.00.000.000.11.00.000	RESSARCIMENTO DE PESSOAL REQUISITADO - COHAB	300.000		
1.9.3.2.02.1.1.37.00.000.000.11.01.000	Ressarcimento de Pessoal Requisitado - COHAB	300.000		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	690.060		
1.9.9.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	690.060		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS	690.060		



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.9.9.99.2.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	42.396		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	10.596		
1.9.9.9.99.2.1.41.00.000.000.00.00.000	OUTROS CRÉDITOS	10.596		
1.9.9.9.99.2.1.41.00.000.000.11.00.000	OUTROS CRÉDITOS	10.596		
1.9.9.9.99.2.1.41.00.000.000.11.01.000	Outros Créditos	10.596		
1.9.9.9.99.2.2.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	31.800		
1.9.9.9.99.2.2.63.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS DIVERSOS - COHAB	31.800		
1.9.9.9.99.2.2.63.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS DIVERSOS - COHAB	31.800		
1.9.9.9.99.2.2.63.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros Diversos - COHAB	31.800		
1.9.9.9.99.3.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS	647.664		
1.9.9.9.99.3.2.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - MULTAS E JUROS	647.664		
1.9.9.9.99.3.2.02.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS - RETRIBUIÇÃO DE USO - CARTEIRA COHAB-SP	46.176		
1.9.9.9.99.3.2.02.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS - RETRIBUIÇÃO DE USO - CARTEIRA COHAB-SP	46.176		
1.9.9.9.99.3.2.02.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Retribuição de Uso - Carteira COHAB-SP	46.176		
1.9.9.9.99.3.2.04.00.000.000.00.00.000	JUROS MORATÓRIOS DE FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS	548.484		
1.9.9.9.99.3.2.04.00.000.000.11.00.000	JUROS MORATÓRIOS DE FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS	548.484		
1.9.9.9.99.3.2.04.00.000.000.11.01.000	Juros Moratórios de Financiamentos Habitacionais	548.484		
1.9.9.9.99.3.2.05.00.000.000.00.00.000	JUROS MORATÓRIOS DE POUPANÇA DE RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS	53.004		
1.9.9.9.99.3.2.05.00.000.000.11.00.000	JUROS MORATÓRIOS DE POUPANÇA DE RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS	53.004		
1.9.9.9.99.3.2.05.00.000.000.11.01.000	Juros Moratórios de Poupança de Renegociação de Dívidas	53.004		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS DE CAPITAL			10.162.276
2.2.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS		1.000	
2.2.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.000		
2.2.2.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.000		
2.2.2.1.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	1.000		
2.2.2.1.01.0.1.01.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	1.000		



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.2.2.1.01.0.1.01.01.000.000.00.00.000	IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA COHAB-SP	1.000		
2.2.2.1.01.0.1.01.01.001.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE ÁREAS, TERRENOS, GLEBAS, LOJAS, SALAS	1.000		
2.2.2.1.01.0.1.01.01.001.000.11.00.000	ALIENAÇÃO DE ÁREAS, TERRENOS, GLEBAS, LOJAS, SALAS	1.000		
2.2.2.1.01.0.1.01.01.001.000.11.01.000	Alienação de Áreas, Terrenos, Glebas, Lojas, Salas	1.000		
2.3.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		9.734.772	
2.3.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	9.734.772		
2.3.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	9.734.772		
2.3.1.1.06.0.0.00.00.000.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS	9.734.772		
2.3.1.1.06.0.1.00.00.000.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL	9.734.772		
2.3.1.1.06.0.1.01.00.000.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	9.734.772		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.000.000.00.00.000	CARTEIRA COHAB-SP	9.734.772		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.001.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO - FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS - COHAB-SP	8.351.952		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.001.000.11.00.000	AMORTIZAÇÃO - FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS - COHAB-SP	8.351.952		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.001.000.11.01.000	Amortização - Financiamentos Habitacionais - COHAB-SP	8.351.952		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.002.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO - POUPANÇA PRÉVIA COHAB - SP	1.209.996		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.002.000.11.00.000	AMORTIZAÇÃO - POUPANÇA PRÉVIA COHAB - SP	1.209.996		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.002.000.11.01.000	Amortização - Poupança Prévia COHAB - SP	1.209.996		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.004.000.00.00.000	AMORTIZAÇÕES POR SINISTROS - FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS/COHAB-SP	172.824		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.004.000.11.00.000	AMORTIZAÇÕES POR SINISTROS - FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS/COHAB-SP	172.824		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.004.000.11.01.000	Amortizações por Sinistros - Financiamentos Habitacionais/COHAB-SP	172.824		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		426.504	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	426.504		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	426.504		
2.4.1.4.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	426.504		
2.4.1.4.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	426.504		
2.4.1.4.99.0.1.11.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO COHAB-SP X UNIÃO	426.504		



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:11:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.4.99.0.1.11.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO COHAB-SP X UNIÃO	426.504		
2.4.1.4.99.0.1.11.00.000.000.11.01.000	Convênio COHAB-SP X União	426.504		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			37.596.240
7.6.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTÁRIA		37.035.228	
7.6.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	7.938.988		
7.6.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	7.938.988		
7.6.1.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	7.938.988		
7.6.1.1.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	7.938.988		
7.6.1.1.01.0.1.01.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS - COHAB - SEHAB	7.938.988		
7.6.1.1.01.0.1.01.00.000.000.11.00.000	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS - COHAB - SEHAB	7.938.988		
7.6.1.1.01.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Remuneração de Serviços Prestados	7.938.988		
7.6.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS	29.096.240		
7.6.9.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS	29.096.240		
7.6.9.9.00.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	29.096.240		
7.6.9.9.00.0.1.02.00.000.000.00.00.000	RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COHAB-SP AGENTE OPERADOR	29.096.240		
7.6.9.9.00.0.1.02.03.000.000.00.00.000	GERENCIAMENTO DE OBRAS DE CONVÊNIOS	11.602.004		
7.6.9.9.00.0.1.02.03.000.000.11.00.000	GERENCIAMENTO DE OBRAS DE CONVÊNIOS	11.602.004		
7.6.9.9.00.0.1.02.03.000.000.11.01.000	Gerenciamento de Obras de Convênios	11.602.004		
7.6.9.9.00.0.1.02.04.000.000.00.00.000	CARTEIRA FMH	17.494.236		
7.6.9.9.00.0.1.02.04.000.000.11.00.000	CARTEIRA FMH	17.494.236		
7.6.9.9.00.0.1.02.04.000.000.11.01.000	Carteira FMH	17.494.236		
7.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		561.012	
7.9.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	561.012		
7.9.2.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES	561.012		
7.9.2.2.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	561.012		
7.9.2.2.99.1.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	561.012		



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:11:52.

Exercício: 2021
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7.9.2.2.99.1.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	561.012		
7.9.2.2.99.1.1.01.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	561.012		
7.9.2.2.99.1.1.01.01.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	561.012		
7.9.2.2.99.1.1.01.01.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	561.012		
7.9.2.2.99.1.1.01.01.000.000.11.01.000	Restituições Diversas - Intra-Orçamentária	561.012		
Total Geral				64.002.344



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 1611
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 83 - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
16	Habitação		69.117.372	95.888.858	165.006.230
16.122	Administração Geral			85.632.721	85.632.721
16.122.3024	Suporte Administrativo			85.632.721	85.632.721
16.122.3024.2100	Administração da Unidade			67.045.433	67.045.433
16.122.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			3.101.090	3.101.090
16.122.3024.2611	Administração da Carteira Imobiliária			15.486.198	15.486.198
16.126	Tecnologia da Informação			2.215.000	2.215.000
16.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			2.215.000	2.215.000
16.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			2.215.000	2.215.000
16.482	Habitação Urbana		69.117.372	8.041.137	77.158.509
16.482.3002	Acesso à Moradia Adequada		69.117.372	8.041.137	77.158.509
16.482.3002.3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais		428.504		428.504
16.482.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais		2.000		2.000
16.482.3002.3356	Regularização Fundiária		15.860.116		15.860.116
16.482.3002.3661	Parceria Público Privada - Habitação		52.826.752		52.826.752
16.482.3002.4353	Manutenção de Unidades Habitacionais			8.041.137	8.041.137
Total do Órgão:			69.117.372	95.888.858	165.006.230



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:10:52.

Natureza da Despesa

Exercício: 2022 fls. 1612

R\$1,00

Órgão : 83 Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				92.120.424
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			47.009.294	
3.1.90		Aplicações Diretas		46.916.900		
3.1.90.11	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.916.900			
3.1.90.13	00	Obrigações Patronais	11.000.000			
3.1.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		92.394		
3.1.91.13	00	Obrigações Patronais	92.394			
3.3		Outras Despesas Correntes			45.111.130	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		16.500		
3.3.50.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.500			
3.3.90		Aplicações Diretas		44.478.449		
3.3.90.14	09	Diárias - Civil	45.000			
3.3.90.30	09	Material de Consumo	300.000			
3.3.90.33	09	Passagens e Despesas com Locomoção	57.601			
3.3.90.36	09	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	864.000			
3.3.90.37	09	Locação de Mão-de-Obra	1.004.824			
3.3.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.965.096			
3.3.90.39	09	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.285.838			
3.3.90.40	09	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.101.090			
3.3.90.47	09	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.855.000			
3.3.90.91	09	Sentenças Judiciais	3.000.000			
3.3.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		616.181		
3.3.91.47	09	Obrigações Tributárias e Contributivas	606.185			
3.3.91.93	00	Indenizações e Restituições	9.996			
4		Despesas de Capital				72.885.800
4.4		Investimentos			71.432.372	
4.4.67		Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP		52.826.752		
4.4.67.83	00	Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada	45.000.000			
4.4.67.83	03	Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada	7.825.752			
4.4.67.84	00	Desp. Dec. da Partic.Fundos, Organ., ou Entid.Assem., Nac.e Internac.	1.000			
4.4.90		Aplicações Diretas		18.605.620		
4.4.90.39	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	426.504			
4.4.90.39	09	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.859.116			
4.4.90.39	10	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90.51	00	Obras e Instalações	1.000			
4.4.90.51	09	Obras e Instalações	2.000			
4.4.90.52	09	Equipamentos e Material Permanente	2.315.000			
4.4.90.61	00	Aquisição de Imóveis	1.000			
4.6		Amortização da Dívida			1.453.434	
4.6.90		Aplicações Diretas		1.453.434		
4.6.90.71	09	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.453.434			
Total do Órgão:						165.006.230



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1613
Exercício: 2022
R\$1,00

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
83.10.16.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00	35.916.900	
		3.1.90.13.00	00	11.000.000	
		3.1.91.13.00	00	92.394	
		3.3.50.39.00	00	16.500	
		3.3.90.14.00	09	45.000	
		3.3.90.30.00	09	300.000	
		3.3.90.33.00	09	57.601	
		3.3.90.36.00	09	864.000	
		3.3.90.37.00	09	1.004.824	
		3.3.90.39.00	00	8.965.096	
		3.3.90.39.00	09	7.219.688	
		3.3.91.93.00	00	9.996	
		4.4.90.52.00	09	100.000	
4.6.90.71.00	09	1.453.434			
				-----	67.045.433
83.10.16.122.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	09	3.101.090	
				-----	3.101.090
83.10.16.122.3024.2611	Administração da Carteira Imobiliária	3.3.90.39.00	09	7.025.013	
		3.3.90.47.00	09	4.855.000	
		3.3.90.91.00	09	3.000.000	
		3.3.91.47.00	09	606.185	
				-----	15.486.198
83.10.16.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	4.4.90.52.00	09	2.215.000	
				-----	2.215.000
83.10.16.482.3002.3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	4.4.90.39.00	02	426.504	
		4.4.90.39.00	09	1.000	
		4.4.90.51.00	09	1.000	
				-----	428.504
83.10.16.482.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais	4.4.90.39.00	10	1.000	
		4.4.90.61.00	00	1.000	
				-----	2.000
83.10.16.482.3002.3356	Regularização Fundiária	4.4.90.39.00	09	15.858.116	
		4.4.90.51.00	09	1.000	
		4.4.90.51.00	00	1.000	
				-----	15.860.116
83.10.16.482.3002.3661	Parceria Público Privada - Habitação	4.4.67.83.00	03	7.825.752	
		4.4.67.83.00	00	45.000.000	
		4.4.67.84.00	00	1.000	
				-----	52.826.752



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

atuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:10:52.

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 8300 - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo					
Unidade: 8310 - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
83.10.16.482.3002.4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	3.3.90.39.00	09	8.041.137	8.041.137
				-----	8.041.137
	Total da Unidade:				165.006.230
	Total do Órgão:				165.006.230



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

fls. 1615
Exercício: 2022
R\$1,00

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades					
		3.1.90.11.00	00	35.916.900	
		3.1.90.13.00	00	11.000.000	
		3.1.91.13.00	00	92.394	
		3.3.50.39.00	00	16.500	
		3.3.90.14.00	09	45.000	
		3.3.90.30.00	09	300.000	
		3.3.90.33.00	09	57.601	
		3.3.90.36.00	09	864.000	
		3.3.90.37.00	09	1.004.824	
		3.3.90.39.00	00	8.965.096	
		3.3.90.39.00	09	22.285.838	
		3.3.90.40.00	09	3.101.090	
		3.3.90.47.00	09	4.855.000	
		3.3.90.91.00	09	3.000.000	
		3.3.91.47.00	09	606.185	
		3.3.91.93.00	00	9.996	
		4.4.90.52.00	09	2.315.000	
		4.6.90.71.00	09	1.453.434	
	Total - Atividades:			-----	95.888.856
Totais por Projetos					
		4.4.67.83.00	00	45.000.000	
		4.4.67.83.00	03	7.825.752	
		4.4.67.84.00	00	1.000	
		4.4.90.39.00	02	426.504	
		4.4.90.39.00	09	15.859.116	
		4.4.90.39.00	10	1.000	
		4.4.90.51.00	00	1.000	
		4.4.90.51.00	09	2.000	
		4.4.90.61.00	00	1.000	
	Total - Projetos:			-----	69.117.378
	Total da Unidade				165.006.234
	Total do Órgão				165.006.234

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriDocumento?pID=325994>.



FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 1618
Exercício: 2022

R\$1,00

Órgão: 85 - Fundação Theatro Municipal de São Paulo

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
13	Cultura		1.000	125.691.443	125.692.443
13.122	Administração Geral			10.814.557	10.814.557
13.122.3001	Acesso à Cultura			6.242.590	6.242.590
13.122.3001.6439	Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal - Administrativos			6.242.590	6.242.590
13.122.3024	Suporte Administrativo			4.571.967	4.571.967
13.122.3024.2100	Administração da Unidade			4.571.967	4.571.967
13.126	Tecnologia da Informação		1.000	360.000	361.000
13.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000	110.000	111.000
13.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		1.000		1.000
13.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			110.000	110.000
13.126.3024	Suporte Administrativo			250.000	250.000
13.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			250.000	250.000
13.392	Difusão Cultural			114.516.886	114.516.886
13.392.3001	Acesso à Cultura			114.516.886	114.516.886
13.392.3001.6434	Ações de formação das Escolas de Música e Dança do Theatro Municipal e da Praça das Artes			17.285.948	17.285.948
13.392.3001.6438	Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal - Programação Artística			8.207.105	8.207.105
13.392.3001.6490	Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal - Grupos Artísticos, Técnicos e Administrativos			79.289.113	79.289.113
13.392.3001.6491	Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal - Patrimônio			9.734.720	9.734.720
	Total do Órgão:		1.000	125.691.443	125.692.443



FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

atuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:10:52.

Natureza da Despesa

fls. 1619
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão : 85 Fundação Theatro Municipal de São Paulo

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				125.111.443
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			1.927.759	
3.1.90		Aplicações Diretas		1.927.759		
3.1.90.11	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.371.051			
3.1.90.13	00	Obrigações Patronais	256.708			
3.1.90.96	00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	300.000			
3.3		Outras Despesas Correntes			123.183.684	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		103.473.528		
3.3.50.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	103.473.528			
3.3.90		Aplicações Diretas		19.710.156		
3.3.90.08	00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.14	00	Diárias - Civil	10.000			
3.3.90.30	00	Material de Consumo	85.485			
3.3.90.33	00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000			
3.3.90.36	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.405.414			
3.3.90.39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.987.208			
3.3.90.39	06	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	115.000			
3.3.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	260.000			
3.3.90.46	00	Auxílio-Alimentação	420.000			
3.3.90.47	00	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.281.049			
3.3.90.49	00	Auxílio-Transporte	135.000			
4		Despesas de Capital				581.000
4.4		Investimentos			581.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		581.000		
4.4.90.40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	51.000			
4.4.90.52	00	Equipamentos e Material Permanente	530.000			
Total do Órgão:						125.692.443

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriDocumento?pID=325994>.



FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1620
Exercício: 2022
R\$1,00

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Órgão: 8500 - Fundação Theatro Municipal de São Paulo Unidade: 8510 - Fundação Theatro Municipal de São Paulo					
85.10.13.122.3001.6439	Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal - Administrativos	3.3.50.39.00	00	6.242.590	6.242.590

85.10.13.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00	1.371.051	
		3.1.90.13.00	00	256.708	
		3.1.90.96.00	00	300.000	
		3.3.90.08.00	00	1.000	
		3.3.90.14.00	00	10.000	
		3.3.90.30.00	00	50.000	
		3.3.90.33.00	00	10.000	
		3.3.90.36.00	00	30.000	
		3.3.90.39.00	00	1.487.208	
		3.3.90.46.00	00	420.000	
		3.3.90.47.00	00	1.000	
		3.3.90.49.00	00	135.000	
		4.4.90.52.00	00	500.000	
				-----	4.571.960
85.10.13.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	00	1.000	1.000

85.10.13.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00	20.000	
		3.3.90.40.00	00	10.000	
		4.4.90.40.00	00	50.000	
		4.4.90.52.00	00	30.000	
				-----	110.000
85.10.13.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00	250.000	250.000

85.10.13.392.3001.6434	Ações de formação das Escolas de Música e Dança do Theatro Municipal e da Praça das Artes	3.3.90.30.00	00	15.485	
		3.3.90.36.00	00	11.375.414	
		3.3.90.39.00	06	115.000	
		3.3.90.39.00	00	1.500.000	
		3.3.90.47.00	00	4.280.049	
				-----	17.285.948
85.10.13.392.3001.6438	Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal - Programação Artística	3.3.50.39.00	00	8.207.105	8.207.105

85.10.13.392.3001.6490	Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal - Grupos Artísticos, Técnicos e Administrativos	3.3.50.39.00	00	79.289.113	79.289.113

85.10.13.392.3001.6491	Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal - Patrimônio	3.3.50.39.00	00	9.734.720	



Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
fls. 1621
R\$1,00

Órgão: 8500 - Fundação Theatro Municipal de São Paulo					
Unidade: 8510 - Fundação Theatro Municipal de São Paulo					
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
				-----	9.734.720
	Total da Unidade:				125.692.443
	Total do Órgão:				125.692.443



FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2022
R\$1,00

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades					
		3.1.90.11.00	00	1.371.051	
		3.1.90.13.00	00	256.708	
		3.1.90.96.00	00	300.000	
		3.3.50.39.00	00	103.473.528	
		3.3.90.08.00	00	1.000	
		3.3.90.14.00	00	10.000	
		3.3.90.30.00	00	85.485	
		3.3.90.33.00	00	10.000	
		3.3.90.36.00	00	11.405.414	
		3.3.90.39.00	00	2.987.208	
		3.3.90.39.00	06	115.000	
		3.3.90.40.00	00	260.000	
		3.3.90.46.00	00	420.000	
		3.3.90.47.00	00	4.281.049	
		3.3.90.49.00	00	135.000	
		4.4.90.40.00	00	50.000	
		4.4.90.52.00	00	530.000	
	Total - Atividades:			-----	125.692.442
Totais por Projetos					
		4.4.90.40.00	00	1.000	
	Total - Projetos:			-----	1.000
	Total da Unidade				125.692.442
	Total do Órgão				125.692.442

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado a PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pID=325994>.

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS ESTATAIS

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

1. QUALIFICAÇÃO

OBJETIVOS SOCIAIS DA EMPRESA

I - A execução de serviços na área de tecnologia da informação para os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município;

II - A execução, mediante contratos ou convênios, de serviços na área da tecnologia da informação e comunicação, de interesse de qualquer entidade ou órgão da Administração Pública, Direta e Indireta;

III - O assessoramento técnico e treinamento a órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, bem assim como a outras entidades por eles indicadas, mediante a celebração dos respectivos ajustes;

IV - A execução de serviços na área de tecnologia da informação para entidades públicas e privadas, sem prejuízo dos objetivos anteriores e mediante prévia deliberação da Diretoria e do Conselho Administrativo;

V - Criar condições de segurança adequada à guarda de suas informações, constantes nos cadastros e registros municipais informatizados, e promover mecanismos adequados de disseminação seletiva;

VI - Processar, manter e operacionalizar Sistemas de Informações contendo cadastros e registros municipais informatizados da Administração Direta e Indireta do Município de São Paulo;

VII – Atuar na integração estratégica das soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Administração Pública Municipal, inclusive as relacionadas aos diversos canais de atendimento aos cidadãos, provendo, para tanto, os recursos materiais e humanos necessários;

VIII - Promover e incentivar a pesquisa aplicada de caráter tecnológico no desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos de interesse público.

2. BASE LEGAL

Empresa criada pela Lei Municipal nº 7.619, de 23 de junho de 1971.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 06/02/2012, registrada na JUCESP.

3. COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA

Prefeitura do Município de São Paulo	99,99%
Outros	0,01%

4. DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS

R\$

Investimentos	0
Investimentos	0

5. DEMONSTRATIVO DE FONTES E USOS

5.1. FONTES

Valor Orçado

Dotação	R\$
Tesouro Municipal	320.058.927
02 10 10 126 3024 2171 33904000 00 Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	2.792.488
09 10 01 126 3024 2171 33904000 00 Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	287.383
10 10 01 126 3024 2171 33904000 00 Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	155.949
11 20 04 126 3024 2171 33904000 00 Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	41.510.556
12 10 15 126 3024 2171 33904000 00 Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	24.757.224
14 10 16 126 3024 2171 33904000 00 Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.306.283
16 10 12 126 3024 2171 33904000 00 Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	18.231.523
17 10 04 126 3024 2171 33904000 00 Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	42.483.241

19	10	27	126	3024	2171	33904000	00	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	6.116.510
21	10	04	126	3024	2171	33904000	00	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	19.968.011
22	10	15	126	3024	2171	33904000	00	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.669.904
23	10	04	122	3011	2403	33903400	00	Manutenção e Operação do Descomplica SP	5.314.142
23	10	15	122	3011	2818	33904000	00	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	769.781
23	10	15	122	3011	2818	44904000	00	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	182.520
23	10	15	126	3011	1220	44904000	00	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	120.000
23	10	15	126	3024	2171	33904000	00	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	11.131.295
23	10	15	126	3018	4305	33904000	00	Manutenção e Operação das Praças Digitais	449.557
24	10	08	126	3024	2171	33904000	00	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	117.576
25	10	13	126	3024	2171	33904000	00	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	6.593.370
26	10	04	126	3024	2171	33904000	00	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	15.000
26	10	04	126	3011	2818	33904000	00	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	5.000
27	10	18	126	3024	2171	33904000	00	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	10.632.880
29	10	15	126	3024	2171	33904000	00	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	22.734.622
32	10	04	126	3024	2171	33904000	00	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.568.162
32	10	04	126	3011	2818	33904000	00	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	99.000
33	10	04	126	3024	2171	33904000	00	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	413.107
34	10	14	126	3024	2171	33904000	00	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.343.215
36	10	14	126	3024	2171	33904000	00	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	173.004
38	10	06	126	3024	2171	33904000	00	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	85.468
80	10	12	122	3024	2171	33904000	00	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	325.785
84	10	10	126	3024	2171	33904000	00	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	77.917.390
85	10	13	126	3024	2171	33904000	00	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	250.000
85	10	13	126	3011	2818	44904000	00	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	22.262
93	10	08	126	3024	2171	33904000	00	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	12.516.719
Operações de Crédito									17.797.000
17	10	04	129	3011	3001	44904000	01	Programa Nacional de Apoio à Gestão Adm. e Fiscal - PNAFM	17.797.000
Transferências Federais									5.413.320
84	10	10	126	3024	2171	33904000	02	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	5.413.320
Recursos Próprios da Administração Indireta									6.630.103
03	10	09	126	3011	1220	44904000	06	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	902.122
03	10	09	126	3024	2171	33904000	06	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	4.069.639
04	10	15	126	3024	2171	33904000	06	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	1.658.342
Tesouro Municipal - Recursos Vinculados									28.626.066
87	10	26	126	3024	2171	33904000	08	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	27.346.130
99	10	15	126	3024	2171	33904000	08	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	1.279.936
Recursos Próprios da Empresa Dependente									724.698
05	10	15	122	3024	2171	33904000	09	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	195.000
05	10	15	126	3011	1220	44904000	09	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	32.210
15	10	13	126	3024	2171	33904000	09	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	22.264
83	10	16	122	3024	2171	33904000	09	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	475.224
Receitas Próprias									969.736
Sem Dotação no SOF								Contrato com a SPOBRAS	891.596
Sem Dotação no SOF								Contrato com a SPDA	78.140
Total das Fontes									380.219.850
5.2. USOS									
Total das Aplicações									380.219.850

Custeio		380.219.850
	Despesas Gerais	21.738.044
	Despesas Tributárias	42.017.034
	Encargos Sociais	79.562.307
	Pessoal	182.639.631
	Serviços de Terceiros	54.262.834
Investimentos		0
	Investimentos	0

EMPRESA SÃO PAULO PARCERIAS S.A.

1. QUALIFICAÇÃO

OBJETIVOS SOCIAIS DA EMPRESA

A São Paulo Parcerias S.A. é uma sociedade de economia mista integrante da Administração Indireta do Município de São Paulo, vinculada à Secretaria de Governo.

Sua atividade finalística precípua é a de estruturar e desenvolver projetos de concessão, privatização e parcerias público-privadas, prestando serviços de consultoria e assessoria técnico-especializada, em especial, para a viabilização do Plano Municipal de Desestatização (PMD) e do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas.

2. BASE LEGAL

Lei Municipal nº 14.517/2007, alterada pela de nº 16.665/2017, Lei Federal nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações), a Lei Federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) e seu Decreto regulamentador municipal nº 58.093/2018, bem como o nosso próprio Estatuto Social.

3. COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA

Prefeitura do Município de São Paulo	99,99%
Outros	0,01%

4. DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS

R\$

Investimentos	1.399.203
Investimentos	1.399.203

5. DEMONSTRATIVO DE FONTES E USOS

5.1. FONTES

Dotação

 Valor Orçado
 R\$

Tesouro Municipal	15.000.000
11 20 04 130 3021 2419 33903500 00 Ações de Desestatização	12.987.960
16 10 12 122 3024 2100 33903500 00 Administração da Unidade	2.012.040
Receitas Próprias	121.478
Sem Dotação no SOF	121.478
Receitas de Aplicação Financeira	
Total das Fontes	15.121.478

5.2. USOS

Total das Aplicações		15.121.478
Custeio		13.722.275
	Despesas Gerais	512.031
	Despesas Tributárias	2.524.911
	Encargos Sociais	1.779.720
	Pessoal	8.281.931
	Serviços de Terceiros	623.682
Investimentos		1.399.203
	Investimentos	1.399.203

EMPRESA SÃO PAULO OBRAS - SPOBRAS

1. QUALIFICAÇÃO

OBJETIVOS SOCIAIS DA EMPRESA

Execução de programas, projetos e obras definidos pela Administração Municipal, compreendendo:

- 1 - A prestação de serviços e a execução de obras para entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, bem como para as entidades em que o poder público municipal seja detentor da maioria do Capital Social;
- 2 – A execução das obras definidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nas áreas de abrangência das Operações Urbanas;
- 3 – A implantação, manutenção, exploração, concessão e permissão do mobiliário urbano, nos termos da legislação em vigor;
- 4 – A licitação, a contratação, a supervisão e a fiscalização de concessão urbanística, nos termos da Lei nº 14.917, de 07 de maio de 2009.

2. BASE LEGAL

Empresa criada pela Lei nº 15.056 de 08/12/2009 e pelo Decreto nº 51.415 de 16/04/2010.

3. COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA

Prefeitura do Município de São Paulo	99,11%
SP - URBANISMO	0,89%

4. DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS

R\$

Investimentos	1.000.000
Investimentos Próprios (Permanente + Informática)	1.000.000

5. DEMONSTRATIVO DE FONTES E USOS
5.1. FONTES

Dotação	Valor Orçado R\$
Tesouro Municipal	1.936.357
22 10 13 695 3015 5409 44903900 00 Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	1.000
22 10 15 183 3022 5001 45906500 00 Aumento de Capital - SPObras	1.000
22 10 15 451 3022 5086 44903900 00 Intervenções no Mobiliário Urbano	1.000
22 10 15 451 3009 5100 44903900 00 Intervenções no Sistema Viário	1.000
22 10 15 451 3009 5187 44905100 00 Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	1.000
22 10 15 451 3009 5287 44903900 00 Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	1.000
22 10 26 453 3009 1095 44903900 00 Construção de Terminais de Ônibus	1.000
22 10 26 453 3009 1096 44903900 00 Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	1.000
22 10 26 453 3009 1099 44903900 00 Construção de Corredores de Ônibus	1.000
22 10 26 453 3009 1100 44903900 00 Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	1.000
22 10 27 813 3015 1109 44903900 00 Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	1.000
23 10 04 126 3011 1358 44903900 00 Construção e Implantação do Descomplica SP	1.925.357
Transferências Federais	5.428.460
19 10 27 812 3017 1896 44903900 02 Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	3.600.121
22 10 13 695 3015 5409 44905100 02 Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	1.828.339
Tesouro Municipal - Recursos Vinculados	25.203.090
29 20 15 451 3022 1241 44903900 08 Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas	447.313
29 30 15 451 3022 1241 44903900 08 Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas	7.025.389
29 40 15 451 3022 1241 44903900 08 Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas	1.000
29 50 15 451 3022 1241 44903900 08 Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas	1.000
98 22 15 451 3009 5100 44903900 08 Intervenções no Sistema Viário	200.000
98 22 15 451 3009 5187 44903900 08 Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	4.833.911
98 22 15 451 3009 5187 44905100 08 Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	5.368.477
98 22 15 451 3009 5287 44903900 08 Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	500.000
98 22 26 453 3009 5105 44903900 08 Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	6.826.000
Receitas Próprias	16.680.000
Sem Dotação no SOF	16.680.000
Remuneração Concessionárias do Mobiliário Urbano	16.680.000
Total das Fontes	49.247.907
5.2. USOS	
Total das Aplicações	49.247.907
Custeio	48.247.907
Custos de Projetos e Serviços	2.500.000
Despesas Gerais	2.160.000
Despesas Tributárias	4.852.907
Material de Consumo	200.000
Mobiliário Urbano - Abrigos Ônibus	1.375.000
Pessoal + Encargos	34.660.000
Serviço de Terceiros	2.500.000
Investimentos	1.000.000
Investimentos Próprios (Permanente + Informática)	1.000.000

EMPRESA SÃO PAULO TRANSPORTE S/A – SPTRANS

1. QUALIFICAÇÃO

OBJETIVOS SOCIAIS DA EMPRESA:

Artigo 3º - A Sociedade tem por objetivo a realização de estudos para prestação de serviços de planejamento, gestão e fiscalização e exploração de serviço de transporte coletivo urbano de passageiros, e a realização de estudos para sua exploração, nos termos da Lei Municipal nº 13.241, de 12/12/2001.

Parágrafo 1º - A consecução do objeto previsto no caput deste artigo compreende, também, a contratação de terceiros para a execução de obras, serviços e atividades diversas, englobados na prestação do serviço ou a ele vinculados.

Parágrafo 2º - A Sociedade poderá assumir outras atribuições afins ao Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de São Paulo, que tenham por finalidade contribuir para sua racionalização e aperfeiçoamento nos termos do artigo 29 da Lei Municipal nº 13.241, de 12/12/2001.

2. BASE LEGAL PRINCIPAL:

Decreto-Lei Estadual nº 15.958, de 14/08/1946, dispondo sobre a concessão de serviço de transporte coletivo de passageiros, com as medidas complementares do Decreto-Lei Municipal nº 365 de 10.10.1946;

Decreto nº 987, de 18/06/1947, que autoriza o funcionamento da CMTC;

Ata da Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas da CMTC, realizada em 08/03/95 - Alteração do Estatuto para a mudança da denominação da empresa para São Paulo Transporte S/A.

Lei nº 13.241, de 12/12/01 - Dispõe sobre a organização dos serviços do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na cidade de São Paulo, autoriza o Poder Público a delegar a sua execução, e dá outras providências.

Estatuto da São Paulo Transporte S.A. de 28/07/05

Decreto nº 46.367, de 21/09/05 – Estabelece normas complementares para fiscalização e gestão do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na cidade de São Paulo, instituído pela Lei nº 13.241. Alterado pelos decretos 47.450/06 e 48.139/07.

Decreto nº 47.139, de 27/03/06 – Altera o artigo 45 do Decreto nº 42.736, de 19 de dezembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 13.241, para fim de criar a Comissão de Acompanhamento da Conta Sistema, estabelecendo suas competências.

Estatuto da São Paulo Transporte S.A., de 15/06/2009.

Decreto nº 58.200 de 19/04/18 que confere nova regulamentação à Lei 13.241 e altera o Artigo 2º do Decreto nº 57.320/16 e revoga o Decreto nº 56.232/15.

Estatuto da São Paulo Transporte S.A. de 21/06/2021.

3. COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA:

	%
Prefeitura do Município de São Paulo	99,965525%
Governo do Estado de São Paulo	0,034461%
Light Serviços de Eletricidade S.A.	0,000008%
Outros	0,000006%

4. DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS

	R\$
Investimentos	3.000.000
Implantação do Sistema Hidroviário	3.000.000

5. DEMONSTRATIVO DE FONTES E USOS

5.1. FONTES

Dotação	Valor Orçado R\$
Tesouro Municipal	3.399.071.926
20 50 26 453 3009 1094 44905100 00 Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1	1.000
20 50 26 453 3009 1095 44905100 00 Construção de Terminais de Ônibus	1.000
20 50 26 453 3009 1095 44906100 00 Construção de Terminais de Ônibus	1.000
20 50 26 453 3009 1096 44905100 00 Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	1.000
20 50 26 453 3009 1099 44905100 00 Construção de Corredores de Ônibus	1.000
20 50 26 453 3009 2096 33903900 00 Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	175.350.732
20 50 26 453 3009 3745 45906500 00 Aumento de Capital da SPTrans	1.000
20 50 26 453 3004 4651 33904100 00 Aposentadoria Complementar aos Servidores da São Paulo Transporte	31.586.150
20 50 26 453 3009 4700 33903900 00 Manutenção e Operação do Sistema Municipal de Transporte Coletivo	312.285.258
20 50 26 453 3009 4700 33909100 00 Manutenção e Operação do Sistema Municipal de Transporte Coletivo	37.714.742
20 50 26 453 3009 4701 33904100 00 Compensações Tarifárias do Sistema de Ônibus	2.500.000.000
20 50 26 453 3006 4705 33904100 00 Transporte de Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida -	120.000.000
20 50 26 453 3009 5392 44903900 00 Implantação de Corredores de Ônibus Novos	1.000
20 50 26 453 3009 5392 44906100 00 Implantação de Corredores de Ônibus Novos	1.000
22 10 26 453 3009 1099 44905100 00 Construção de Corredores de Ônibus	49.477.044
22 10 26 453 3009 1100 44905100 00 Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	172.650.000
Operações de Crédito	343.217.892
20 50 26 453 3009 1094 44905100 01 Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1	7.725.766
20 50 26 453 3009 1094 44906100 01 Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1	27.563.624
20 50 26 453 3009 3758 44904000 01 Corredor Aricanduva - Centro de Controle do Corredor - CCO - 1.2	7.725.766
20 50 26 453 3009 3759 44903900 01 Corredor Aricanduva - Sinalização Semafórica Inteligente - SSI - 1.3	7.725.766

20 50 26 453 3009 3760 44903900 01	Corredor Aricanduva - Requalificação da Iluminação Pública - 1.4	7.725.766
20 50 26 453 3009 3761 44903900 01	Corredor Aricanduva - Acompanhamento Ambiental e Social - 1.5	7.725.766
20 50 26 453 3009 3762 44903900 01	Corredor Aricanduva - Centro de Controle Operacional - COP - 2.1	251.000
20 50 26 453 3009 3762 44905100 01	Corredor Aricanduva - Centro de Controle Operacional - COP - 2.1	26.328.566
20 50 26 453 3009 3763 44903500 01	Corredor Aricanduva - Gerenciamento de Projetos - 3.1	7.725.766
20 50 26 453 3009 3763 44903900 01	Corredor Aricanduva - Gerenciamento de Projetos - 3.1	7.725.766
20 50 26 453 3009 3764 44903900 01	Corredor Aricanduva - Controles Internos - 3.2	7.725.766
20 50 26 453 3009 3765 44903900 01	Corredor Aricanduva - Fortalecimento Institucional - 3.3	7.725.774
20 50 26 453 3009 5392 44903900 01	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	38.182.807
20 50 26 453 3009 5392 44905100 01	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	117.698.039
20 50 26 453 3009 5392 44906100 01	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	22.119.154
22 10 26 453 3009 1099 44905100 01	Construção de Corredores de Ônibus	996.000
22 10 26 453 3009 5392 44905100 01	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	40.546.800
Transferências Federais		20.807.180
22 10 26 453 3009 1095 44905100 02	Construção de Terminais de Ônibus	16.976.322
22 10 26 453 3009 5392 44903900 02	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	3.830.858
Transferências Estaduais		3.728.340
20 50 26 453 3009 3704 44903900 03	Ações para Modernização do Sistema de Transportes	728.340
20 50 26 453 3009 5362 44903900 03	Implantação de Transporte Público Hidroviário	3.000.000
Tesouro Municipal - Recursos Vinculados		245.777.949
07 10 26 453 3009 1099 44905100 08	Construção de Corredores de Ônibus	26.140.058
87 10 26 453 3009 1095 44903900 08	Construção de Terminais de Ônibus	7.263.361
87 10 26 453 3009 1095 44905100 08	Construção de Terminais de Ônibus	50.283.765
87 10 26 453 3009 1095 44906100 08	Construção de Terminais de Ônibus	9.483.168
87 10 26 453 3009 1100 44903900 08	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	1.000
87 10 26 453 3009 1100 44905100 08	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	39.603.335
87 10 26 453 3009 1100 44906100 08	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	1.000
87 10 26 453 3009 2096 33903900 08	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	74.649.268
98 20 26 453 3009 5392 44905100 08	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	31.062.216
98 22 26 453 3009 5392 44903900 08	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	7.290.778
Alienação de Bens/Ativos		57.400.000
07 10 26 453 3009 1099 44905100 10	Construção de Corredores de Ônibus	57.400.000
Receitas Próprias		5.180.716.212
Sem Dotação no SOF	Sistema de Transporte Coletivo	5.085.905.961
Sem Dotação no SOF	Gestão Fin. Serv. Transp.Colet. Públ. Passageiros	72.247.459
Sem Dotação no SOF	São Paulo Transporte S.A.	22.562.792
Total das Fontes		9.250.719.499
5.2. USOS		
Total das Aplicações		9.250.719.499
Custeio		9.247.719.499
	Bilhete Único personalizado	8.768.350
	Comercialização	75.664.000
	Complementação de aposentadoria	31.586.150
	Convênio SPTrans/EMTU - SP	9.643.823
	Custo administrativo da PJ	2.526.956
	Despesas Gerais	60.016.479
	Fornecedores	8.656.941
	Gerenciamento de crédito eletrônico	29.520.000
	Implantação e Requalificação de Corredores	432.940.095
	Implantação e requalificação de terminais	141.682.562
	Modernização do sistema de transporte	728.340
	Operações de Bilheterias e Terminais	175.350.732
	Pessoal	326.069.068
	Precatórios	37.714.742

Remuneração do ATENDE	115.986.804
Remuneração do sistema	7.585.905.961
Serviço de taxi acessível	4.013.196
Sistema de monitoramento e gestão operacional, tecnologia e monitoramento e custo	31.665.196
Terceirizações	169.280.104
Investimentos	3.000.000
Implantação do Sistema Hidroviário	3.000.000

EMPRESA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET

1. QUALIFICAÇÃO

OBJETIVOS SOCIAIS DA EMPRESA:

Planejar e implantar, nas vias e logradouros do município, a operação do sistema viário com o objetivo de assegurar fluidez do trânsito e do tráfego, além de maior segurança;

Promover a implantação e a exploração econômica de equipamentos urbanos e atividades complementares, na forma e em locais definidos pelo Executivo Municipal conforme legislação, visando melhorar as condições do trânsito e do tráfego;

Prestar serviços ou executar obras relacionadas à operação do sistema viário, mediante contratos com pessoas de direito público ou privado e, ainda, com pessoas físicas.

2. BASE LEGAL PRINCIPAL

Empresa criada pela Lei nº 8.394 de 28 de maio de 1976, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.399, de 23 de novembro de 1987.

3. COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA

Prefeitura do Município de São Paulo	99,99%
Outros	0,01%

4. DEMONSTRATIVO DE FONTES E USOS

4.1. FONTES

Valor Orçado

Dotação	R\$
Tesouro Municipal	431.871.594
20 10 26 572 3009 4702 33903900 00 Serviços de Engenharia de Tráfego	431.869.594
20 50 26 453 3009 5391 44903900 00 Implantação de Faixas Exclusivas de Ônibus	1.000
20 50 26 453 3009 5391 44905100 00 Implantação de Faixas Exclusivas de Ônibus	1.000
Tesouro Municipal - Recursos Vinculados	759.911.477
87 10 15 452 3009 3757 44903900 08 Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	1.000
87 10 26 572 3009 4658 33903900 08 Manutenção e Operação da Sinalização do Sistema Viário	100.000.000
87 10 26 572 3009 4702 33903900 08 Serviços de Engenharia de Tráfego	459.909.477
87 10 26 572 3009 4703 33903600 08 Manutenção e Operação do Controle e Fiscalização de Tráfego	1.200.000
87 10 26 572 3009 4703 33903900 08 Manutenção e Operação do Controle e Fiscalização de Tráfego	148.800.000
87 10 26 572 3009 6841 33903900 08 Manutenção e Operação Semafórica	50.000.000
87 10 26 785 3009 1098 44905100 08 Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e	1.000
Receitas Próprias	16.418.361
Sem Dotação no SOF	Receita de Eventos 15.000.000
Sem Dotação no SOF	Outras Receitas 1.418.361
Total das Fontes	1.208.201.432
4.2. USOS	
Total das Aplicações	1.208.201.432
Despesas Operacionais	164.931.329
Custeio	1.043.270.103
Benefícios	170.106.056
Despesas Administrativas	91.067.614
Despesas com Sinalização	100.000.000
Despesas Tributárias	133.091.792
Salários e Encargos Sociais	549.004.641

EMPRESA COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - SPDA

1. QUALIFICAÇÃO

OBJETIVOS SOCIAIS DA EMPRESA

Auxiliar o Poder Executivo na promoção do desenvolvimento econômico e social da Cidade de São Paulo e na otimização do fluxo de recursos financeiros para o financiamento de projetos prioritários, bem como na administração do pagamento de dívidas do Município.

2. BASE LEGAL

Lei nº. 14.649, de 20 de dezembro de 2007

3. COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA

Prefeitura do Município de São Paulo	99,99%
Outros	0,01%

4. DEMONSTRATIVO DE FONTES E USOS

4.1. FONTES

Dotação		Valor Orçado R\$
Tesouro Municipal		501.000
17 10 04 122 3024 2100 33903500 00	Administração da Unidade	500.000
17 10 04 122 3021 3004 45906500 00	Aumento de Capital da Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - SPDA	1.000
Receitas Próprias		20.996.125
Sem Dotação no SOF	Amortização do FIDC NP COHAB	15.000.000
Sem Dotação no SOF	Recebimento pelas Amortizações Extraordinárias e Liquidações Antecipadas da PMSP	4.800.000
Sem Dotação no SOF	Receitas de Aplicação Financeira	1.196.125

Total das Fontes	21.497.125
4.2. USOS	
Total das Aplicações	21.497.125
Despesas Operacionais	11.894.405
Custeio	9.602.720
Amortização Extraordinárias e Liquidações Antecipadas COHAB	4.800.000
Despesas Gerais	156.500
Despesas Tributárias	237.968
Encargos Sociais	701.304
Pessoal	3.373.443
Serviços de Terceiros	333.505

PROJETO DE LEI

PLOA

2022

ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Volume 7

Regionalização e

Detalhamento das Ações



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

Sumário

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS AÇÕES.....	2
---------------------------------------	---



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício: 2022
fls. 641

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
02	Hospital do Servidor Público Municipal	10	Hospital do Servidor Público Municipal	2044	Execução de Serviços Médicos de Tratamento de Radioterapia	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.800.000
02	Hospital do Servidor Público Municipal	10	Hospital do Servidor Público Municipal	2100	Administração da Unidade	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	237.584.938
02	Hospital do Servidor Público Municipal	10	Hospital do Servidor Público Municipal	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	3.400.000
02	Hospital do Servidor Público Municipal	10	Hospital do Servidor Público Municipal	2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	138.906.857
02	Hospital do Servidor Público Municipal	10	Hospital do Servidor Público Municipal	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.501.000
Total Órgão 02											383.192.795
03	Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	10	Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	3.626.712
03	Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	10	Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	1221	Ações para Promoção da Sustentabilidade Previdenciária	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	6.000.000
03	Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	10	Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	2100	Administração da Unidade	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	76.187.302
03	Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	10	Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	4.069.639
03	Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	10	Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	600.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício: 2022
fls. 642

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
03	Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	10	Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	4980	Compensação Financeira - Outros Fundos de Previdência	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	39.178.307
03	Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	10	Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	4987	Aposentadorias e Pensões	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	12.237.592.416
Total Órgão 03											12.367.254.376
04	Serviço Funerário do Município de São Paulo	10	Serviço Funerário do Município de São Paulo	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	100.000
04	Serviço Funerário do Município de São Paulo	10	Serviço Funerário do Município de São Paulo	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	82.506.112
04	Serviço Funerário do Município de São Paulo	10	Serviço Funerário do Município de São Paulo	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	3.770.000
04	Serviço Funerário do Município de São Paulo	10	Serviço Funerário do Município de São Paulo	2300	Manutenção e Operação de Cemitério	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	26.296.172
04	Serviço Funerário do Município de São Paulo	10	Serviço Funerário do Município de São Paulo	2302	Comercialização de Artigos do Serviço Funerário	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	24.335.477
04	Serviço Funerário do Município de São Paulo	10	Serviço Funerário do Município de São Paulo	2304	Transportes Fúnebres	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	13.129.213
04	Serviço Funerário do Município de São Paulo	10	Serviço Funerário do Município de São Paulo	2306	Manutenção e Operação de Crematório	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	7.649.935
04	Serviço Funerário do Município de São Paulo	10	Serviço Funerário do Município de São Paulo	2308	Manutenção e Operação de Velório	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	4.762.000
04	Serviço Funerário do Município de São Paulo	10	Serviço Funerário do Município de São Paulo	2310	Ações Socioculturais em Espaços Cemiteriais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	180.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2022
fls. 643

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
04	Serviço Funerário do Município de São Paulo	10	Serviço Funerário do Município de São Paulo	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	150.000
Total Órgão 04											162.878.909
05	São Paulo Urbanismo	10	São Paulo Urbanismo	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	962.597
05	São Paulo Urbanismo	10	São Paulo Urbanismo	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
05	São Paulo Urbanismo	10	São Paulo Urbanismo	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	43.752.574
05	São Paulo Urbanismo	10	São Paulo Urbanismo	2153	Publicação de Editais e Outras Publicações Legais e de Interesse do Município	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	15.500
05	São Paulo Urbanismo	10	São Paulo Urbanismo	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	195.000
05	São Paulo Urbanismo	10	São Paulo Urbanismo	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	50.000
05	São Paulo Urbanismo	10	São Paulo Urbanismo	2611	Administração da Carteira Imobiliária	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	30.000
05	São Paulo Urbanismo	10	São Paulo Urbanismo	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.452.000
05	São Paulo Urbanismo	10	São Paulo Urbanismo	6833	Encargos Referentes a Arrecadação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	3.500.000
05	São Paulo Urbanismo	10	São Paulo Urbanismo	6836	Encargos Referentes a Pagamentos de Manutenção de Conta Corrente	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
Total Órgão 05											50.959.671
06	São Paulo Turismo	10	São Paulo Turismo	2100	Administração da Unidade	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	74.622.112
06	São Paulo Turismo	10	São Paulo Turismo	2153	Publicação de Editais e Outras Publicações Legais e de Interesse do Município	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2022
fls. 644

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
06	São Paulo Turismo	10	São Paulo Turismo	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.882.035
06	São Paulo Turismo	10	São Paulo Turismo	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	666.750
06	São Paulo Turismo	10	São Paulo Turismo	2640	Apoio às Ações Municipais de Turismo	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	54.678.494
06	São Paulo Turismo	10	São Paulo Turismo	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.000
Total Órgão 06											131.852.391
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1099	Construção de Corredores de Ônibus	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	83.540.058
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	48.613.270
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 645

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3340	Programa Pode Entrar	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	16.710.810
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	8.355.405
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3356	Regularização Fundiária	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	41.777.030
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3357	Urbanização de Favelas	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	16.710.812
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	4.557.494
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5100	Intervenções no Sistema Viário	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 646

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	83.554.059
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5393	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus e Faixa Exclusiva de Ônibus em Pavimento Rígido	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5394	Ampliação, Reforma e Requalificação nas Áreas de Parada e Plataforma de Embarque de Faixa Exclusiva de Ônibus	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
Total Órgão 07											303.832.938
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2813	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da População Idosa	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	17.303.051
Total Órgão 08											17.303.051
09	Câmara Municipal de São Paulo	10	Câmara Municipal de São Paulo	1000	Construção de Edificações da Câmara Municipal de São Paulo	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	14.322.123
09	Câmara Municipal de São Paulo	10	Câmara Municipal de São Paulo	1001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Edificação da Câmara Municipal de São Paulo	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	19.548.983



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício: 2022
fls. 647

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
09	Câmara Municipal de São Paulo	10	Câmara Municipal de São Paulo	2001	Manutenção e Operação de Edificação da Câmara Municipal de São Paulo	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	6.668.218
09	Câmara Municipal de São Paulo	10	Câmara Municipal de São Paulo	2003	Câmara Municipal - Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	9.500.000
09	Câmara Municipal de São Paulo	10	Câmara Municipal de São Paulo	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	684.954.362
09	Câmara Municipal de São Paulo	10	Câmara Municipal de São Paulo	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	8.279.615
09	Câmara Municipal de São Paulo	10	Câmara Municipal de São Paulo	2421	Publicidade Institucional	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	7.173.950
09	Câmara Municipal de São Paulo	10	Câmara Municipal de São Paulo	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	4.010.788
Total Órgão 09											754.458.039
10	Tribunal de Contas do Município de São Paulo	10	Tribunal de Contas do Município de São Paulo	1003	Ampliação, Reforma e Requalificação de Edificação do Tribunal de Contas do Município	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	608.000
10	Tribunal de Contas do Município de São Paulo	10	Tribunal de Contas do Município de São Paulo	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.100.000
10	Tribunal de Contas do Município de São Paulo	10	Tribunal de Contas do Município de São Paulo	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	347.212.500
10	Tribunal de Contas do Município de São Paulo	10	Tribunal de Contas do Município de São Paulo	2153	Publicação de Editais e Outras Publicações Legais e de Interesse do Município	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	7.500
10	Tribunal de Contas do Município de São Paulo	10	Tribunal de Contas do Município de São Paulo	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.550.000
10	Tribunal de Contas do Município de São Paulo	10	Tribunal de Contas do Município de São Paulo	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.522.000
Total Órgão 10											354.000.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 648

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
11	Secretaria do Governo Municipal	10	Gabinete do Prefeito	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	658.089
11	Secretaria do Governo Municipal	10	Gabinete do Prefeito	2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.700.000
11	Secretaria do Governo Municipal	10	Gabinete do Prefeito	2131	Suporte e Manutenção da Coordenação de Imprensa	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	9.340.025
11	Secretaria do Governo Municipal	10	Gabinete do Prefeito	2153	Publicação de Editais e Outras Publicações Legais e de Interesse do Município	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	732.750
11	Secretaria do Governo Municipal	10	Gabinete do Prefeito	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	80.195
11	Secretaria do Governo Municipal	10	Gabinete do Prefeito	2401	Operação e Manutenção do Portal da PMSP	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.278.000
11	Secretaria do Governo Municipal	10	Gabinete do Prefeito	2402	Pesquisa de Satisfação do Cidadão em Relação aos Serviços, Políticas e Programas	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.395.000
11	Secretaria do Governo Municipal	10	Gabinete do Prefeito	2421	Publicidade Institucional	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	82.179.660
11	Secretaria do Governo Municipal	10	Gabinete do Prefeito	2429	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP)	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
11	Secretaria do Governo Municipal	10	Gabinete do Prefeito	2430	Publicidade de Utilidade Pública	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
11	Secretaria do Governo Municipal	10	Gabinete do Prefeito	4851	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Geradores Urbanos	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
11	Secretaria do Governo Municipal	13	Secretaria Executiva de Gestão	2000	Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
11	Secretaria do Governo Municipal	13	Secretaria Executiva de Gestão	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	170.000
11	Secretaria do Governo Municipal	13	Secretaria Executiva de Gestão	2405	Sistema de Remuneração Variável	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	207.243.995



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício: 2022

fls. 649

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
11	Secretaria do Governo Municipal	13	Secretaria Executiva de Gestão	2551	Curso de Formação para Seleção de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.000
11	Secretaria do Governo Municipal	13	Secretaria Executiva de Gestão	2555	Vivência Prática de Gestão de Documentos	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	742.000
11	Secretaria do Governo Municipal	13	Secretaria Executiva de Gestão	2556	Valorização de Carreira dos Servidores Admitidos - Vencimentos e Vantagens Fixas	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
11	Secretaria do Governo Municipal	13	Secretaria Executiva de Gestão	2753	Promoção à Saúde do Servidor Municipal	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	5.353.904
11	Secretaria do Governo Municipal	13	Secretaria Executiva de Gestão	6816	Edição e Publicação do Diário Oficial da Cidade de São Paulo	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	3.610.461
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	1032	Construção da Fábrica do Samba	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	1032	Construção da Fábrica do Samba	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	1032	Construção da Fábrica do Samba	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	1032	Construção da Fábrica do Samba	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	1032	Construção da Fábrica do Samba	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	1032	Construção da Fábrica do Samba	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	1032	Construção da Fábrica do Samba	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	1032	Construção da Fábrica do Samba	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	1032	Construção da Fábrica do Samba	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	1032	Construção da Fábrica do Samba	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 650

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	1032	Construção da Fábrica do Samba	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	1032	Construção da Fábrica do Samba	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	1032	Construção da Fábrica do Samba	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	1032	Construção da Fábrica do Samba	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	1032	Construção da Fábrica do Samba	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	1032	Construção da Fábrica do Samba	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	1032	Construção da Fábrica do Samba	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	1032	Construção da Fábrica do Samba	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	1032	Construção da Fábrica do Samba	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	1032	Construção da Fábrica do Samba	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	1.000
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	1032	Construção da Fábrica do Samba	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	1032	Construção da Fábrica do Samba	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	1032	Construção da Fábrica do Samba	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	1032	Construção da Fábrica do Samba	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	1032	Construção da Fábrica do Samba	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	1032	Construção da Fábrica do Samba	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	1032	Construção da Fábrica do Samba	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2022
fls. 651

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	1032	Construção da Fábrica do Samba	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	1032	Construção da Fábrica do Samba	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	1032	Construção da Fábrica do Samba	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	1032	Construção da Fábrica do Samba	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	1032	Construção da Fábrica do Samba	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	150.088.928
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2103	Administração do Edifício Matarazzo	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	8.323.329
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	43.861.429
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2389	Comunicação e Orientação na Valorização e Cuidado na Primeira Infância	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2389	Comunicação e Orientação na Valorização e Cuidado na Primeira Infância	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2389	Comunicação e Orientação na Valorização e Cuidado na Primeira Infância	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2389	Comunicação e Orientação na Valorização e Cuidado na Primeira Infância	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2389	Comunicação e Orientação na Valorização e Cuidado na Primeira Infância	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	200.000
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2394	Campanhas de Prevenção e Conscientização Sobre Uso Abusivo de Alcool e Outras Drogas	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 652

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2404	Ações do Programa Agentes de Governo Aberto	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	229.000
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2419	Ações de Desestatização	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	15.724.380
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	500.000
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	3.300.000
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	4884	Programa Reencontro	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	10.000.000
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	4910	Fomento à Cooperação, Parcerias e Captação de Investimentos Internacionais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	200.000
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	6690	Ações de Monitoramento de Mudanças Climáticas	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	9.000.000
11	Secretaria do Governo Municipal	60	Casa Civil	2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
11	Secretaria do Governo Municipal	60	Casa Civil	2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	0
11	Secretaria do Governo Municipal	60	Casa Civil	2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	0
11	Secretaria do Governo Municipal	60	Casa Civil	2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	0
11	Secretaria do Governo Municipal	60	Casa Civil	2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	0
11	Secretaria do Governo Municipal	60	Casa Civil	2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	1.000
Total Órgão 11											555.924.145

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 653

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1014	Ampliação, Reforma e Requalificação de Mercado Municipal	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	200
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1014	Ampliação, Reforma e Requalificação de Mercado Municipal	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	200
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1014	Ampliação, Reforma e Requalificação de Mercado Municipal	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	200
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1014	Ampliação, Reforma e Requalificação de Mercado Municipal	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	200
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1014	Ampliação, Reforma e Requalificação de Mercado Municipal	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	200
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1131	Projetos de Abastecimento e Segurança Alimentar e Nutricional	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	112.489.248
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	110.238.948
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	110.202.218
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	111.528.200
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	110.738.186
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	1
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	1

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 654

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	1
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	916.005
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	1
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	2.517.649
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	4.495.394
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	1
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	1.715.951
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	1
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	51.210.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2014	Manutenção e Operação de Mercado Municipal	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	200
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2014	Manutenção e Operação de Mercado Municipal	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	200
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2014	Manutenção e Operação de Mercado Municipal	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	200

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 655

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2014	Manutenção e Operação de Mercado Municipal	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	200
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2014	Manutenção e Operação de Mercado Municipal	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	200
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2015	Manutenção e Operação da Patrulha Agroecológica Mecanizada	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	1
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2015	Manutenção e Operação da Patrulha Agroecológica Mecanizada	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	1
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2015	Manutenção e Operação da Patrulha Agroecológica Mecanizada	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	1
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2015	Manutenção e Operação da Patrulha Agroecológica Mecanizada	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	671.946
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2015	Manutenção e Operação da Patrulha Agroecológica Mecanizada	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	1
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	85.624.863
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	63.870.694
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 656

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 657

Órg. Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	5.600.000
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 658

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	5.600.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	5.600.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	5.600.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	5.600.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 659

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento Comércio e Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	20
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento Comércio e Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	43
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento Comércio e Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	40
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento Comércio e Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	24
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento Comércio e Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	15
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento Comércio e Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	32
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento Comércio e Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	17
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento Comércio e Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	33
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento Comércio e Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	18
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento Comércio e Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	38
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento Comércio e Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	38
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento Comércio e Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	16
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento Comércio e Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	14

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 660

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento Comércio e Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	50
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento Comércio e Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	32
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento Comércio e Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	12
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento Comércio e Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	51
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento Comércio e Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	23
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento Comércio e Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	29
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento Comércio e Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	14
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento Comércio e Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	31
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento Comércio e Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	7
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento Comércio e Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	11
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento Comércio e Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	30
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento Comércio e Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	11
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento Comércio e Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	14

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 661

Órg. Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento Comércio e Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	46
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento Comércio e Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	65
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento Comércio e Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	79
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento Comércio e Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	82
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento Comércio e Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	46
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento Comércio e Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	19
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	413.095
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	928.374
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	874.020
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	528.325
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	326.127
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	702.260
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	367.436

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 662

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	717.479
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	382.655
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	821.840
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	826.188
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	352.217
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	306.559
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	1.087.089
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	702.260
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	267.424
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	1.104.483
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	504.410
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	637.034
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	297.863

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 663

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	676.170
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	152.193
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	230.463
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	660.950
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	230.463
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	304.385
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	1.000.122
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	1.413.216
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	1.726.298
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.782.827
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	1.002.296
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	415.268
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	73

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 664

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	128
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	120
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	72
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	45
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	96
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	50
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	98
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	52
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	113
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	113
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	48
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	42
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	150

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 665

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	96
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	36
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	152
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	69
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	87
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	41
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	93
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	21
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	31
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	91
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	31
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	42
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	137

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 666

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	195
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	238
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	245
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	138
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	57
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.171.518
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	2.632.832
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	2.478.685
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1.498.309
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	924.882
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	1.991.579
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	1.042.034
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	2.034.741

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 667

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	1.085.195
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	2.330.703
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	2.343.035
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	998.873
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	869.389
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	3.082.940
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	1.991.579
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	758.403
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	3.132.267
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	1.430.484
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	1.806.603
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	844.726
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	1.917.589

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 668

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	431.612
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	653.583
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1.874.428
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	653.583
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	863.223
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	2.836.305
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	4.007.823
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	4.895.709
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	5.056.022
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	2.842.471
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.177.683
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	20
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	43

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 669

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	40
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	24
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	15
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	32
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	17
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	33
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	18
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	38
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	38
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	16
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	14
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	50
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	32

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 670

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	12
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	51
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	23
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	29
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	14
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	31
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	7
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	11
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	30
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	11
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	14
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	46
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	65

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 671

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	79
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	82
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	46
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	19
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	596.632
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	1.340.850
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.262.345
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	763.059
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	471.024
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	1.014.272
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	530.687
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	1.036.253
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	552.668

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 672

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	1.186.981
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	1.193.261
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	508.706
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	442.763
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	1.570.081
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	1.014.272
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	386.240
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	1.595.202
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	728.517
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	920.067
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	430.202
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	976.590
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	219.811

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 673

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	332.857
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	954.609
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	332.857
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	439.623
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	1.444.474
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	2.041.105
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	2.493.288
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	2.574.932
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	1.447.614
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	599.771
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2382	Eficiência Energética - Serviços e Intervenções de Redução de Consumo e Geração de Energia Elétrica	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	103.771

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 674

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	233.212
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	219.559
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	132.719
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	81.925
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	176.412
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	92.302
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	180.235
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	96.125
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	206.451
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	207.543
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	88.479
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	77.010
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	273.083

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 675

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	176.412
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	67.179
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	277.453
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	126.711
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	160.027
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	74.825
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	169.858
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	38.232
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	57.894
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	166.035
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	57.894
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	76.463
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	251.237

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 676

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	355.008
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	433.657
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	447.857
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	251.783
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	104.318
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2384	Manutenção e Operação de Fluxo e Sistema de Gestão De Zeladoria	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	62.287
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	139.980
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	131.785
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	79.660
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	49.173
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	105.886
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	55.402

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 677

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	108.181
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	57.696
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	123.916
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	124.572
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	53.107
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	46.223
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	163.910
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	105.886
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	40.322
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	166.533
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	76.054
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	96.051
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	44.911

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 678

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	101.952
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	22.947
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	34.749
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	99.657
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	34.749
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	45.895
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	150.798
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	213.083
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	260.290
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	268.813
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	151.125
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	62.614
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	494.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 679

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	1.110.200
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.045.200
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	631.800
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	390.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	839.800
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	439.400
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	858.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	457.600
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	982.800
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	988.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	421.200
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	366.600
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	1.300.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 680

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	839.800
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	319.800
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	1.320.800
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	603.200
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	761.800
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	356.200
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	808.600
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	182.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	275.600
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	790.400
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	275.600
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	364.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	1.196.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 681

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	1.690.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	2.064.400
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	2.132.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	1.198.600
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	496.600
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	556.873
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	1.251.484
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.178.221
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	712.208
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	439.635
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	946.680
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	495.322
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	967.197

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 682

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	515.838
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	1.107.880
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	1.113.741
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	474.806
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	413.257
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	1.465.449
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	946.680
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	360.501
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	1.488.896
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	679.968
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	858.753
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	401.533
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	911.509

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 683

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	205.163
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	310.675
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	890.993
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	310.675
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	410.326
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	1.348.213
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	1.905.084
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	2.327.133
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	2.403.337
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	1.351.144
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	559.802
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	760.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 684

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	1.708.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.608.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	972.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	600.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	1.292.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	676.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	1.320.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	704.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	1.512.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	1.520.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	648.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	564.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	2.000.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 685

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	1.292.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	492.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	2.032.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	928.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	1.172.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	548.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	1.244.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	280.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	424.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1.216.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	424.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	560.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	1.840.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 686

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	2.600.000
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	3.176.000
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	3.280.000
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	1.844.000
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	764.000
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	6.348.794
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	100.000
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	257.317
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	1
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	1
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	1
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	1
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	4301	Ações Municipais de Abastecimento	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	40.342

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 687

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	4301	Ações Municipais de Abastecimento	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	90.662
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	4301	Ações Municipais de Abastecimento	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	85.353
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	4301	Ações Municipais de Abastecimento	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	51.594
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	4301	Ações Municipais de Abastecimento	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	31.848
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	4301	Ações Municipais de Abastecimento	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	68.579
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	4301	Ações Municipais de Abastecimento	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	35.882
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	4301	Ações Municipais de Abastecimento	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	70.066
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	4301	Ações Municipais de Abastecimento	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	37.368
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	4301	Ações Municipais de Abastecimento	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	80.257
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	4301	Ações Municipais de Abastecimento	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	80.682
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	4301	Ações Municipais de Abastecimento	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	34.396
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	4301	Ações Municipais de Abastecimento	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	29.937
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	4301	Ações Municipais de Abastecimento	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	106.160

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 688

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	4301	Ações Municipais de Abastecimento	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	68.579
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	4301	Ações Municipais de Abastecimento	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	26.115
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	4301	Ações Municipais de Abastecimento	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	107.859
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	4301	Ações Municipais de Abastecimento	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	49.258
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	4301	Ações Municipais de Abastecimento	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	62.210
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	4301	Ações Municipais de Abastecimento	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	29.088
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	4301	Ações Municipais de Abastecimento	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	66.032
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	4301	Ações Municipais de Abastecimento	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	14.862
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	4301	Ações Municipais de Abastecimento	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	22.506
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	4301	Ações Municipais de Abastecimento	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	64.545
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	4301	Ações Municipais de Abastecimento	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	22.506
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	4301	Ações Municipais de Abastecimento	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	29.725
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	4301	Ações Municipais de Abastecimento	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	97.667

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 689

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	4301	Ações Municipais de Abastecimento	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	138.008
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	4301	Ações Municipais de Abastecimento	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	168.582
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	4301	Ações Municipais de Abastecimento	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	174.103
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	4301	Ações Municipais de Abastecimento	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	97.880
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	4301	Ações Municipais de Abastecimento	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	40.553
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	20
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	43
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	40
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	24
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	15
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	32
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	17
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	33

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 690

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	18
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	38
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	38
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	16
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	14
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	50
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	32
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	12
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	51
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	23
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	29
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	14
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	31

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 691

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	7
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	11
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	30
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	11
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	14
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	46
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	65
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	79
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	82
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	46
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	19
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6009	Coleta, Transporte, Tratamento e Dest. Final Resíduos Sólidos Inertes	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	90.406.134
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	31

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 692

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	31
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	32
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	32
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	31
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	31
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	31
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	31
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	32
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	31
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	31
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	31
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	32
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	31

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 693

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	31
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	32
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	31
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	31
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	31
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	31
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	31
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	32
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	32
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	31
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	32
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	31
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	31



CONSOLIDADO GERAL QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício: 2022
fls. 694

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	31
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	31
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	31
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	31
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	31
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	7001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Abastecimento	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	200
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	7001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Abastecimento	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	200
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	7001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Abastecimento	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	200
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	7001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Abastecimento	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	200
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	7001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Abastecimento	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	200
Total Órgão 12											1.112.322.327
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	44.441.185

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 695

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	6.000.000
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	2635	Serviço de Moradia Transitória	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	106.937.705
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.491.000
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3340	Programa Pode Entrar	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	235.700.000
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	235.700.000
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3340	Programa Pode Entrar	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	235.700.000
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3340	Programa Pode Entrar	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	235.700.000
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3340	Programa Pode Entrar	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	235.700.000
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	17.730.000
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	534.000
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	5.614.616
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 696

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
14 Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	300.000
14 Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	480.000
14 Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
14 Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
14 Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
14 Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	1.257.250
14 Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
14 Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
14 Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	296.446
14 Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	416.000
14 Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
14 Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	756.346
14 Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 697

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	205.000
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	15.390.000
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	3.481.275
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	5.920.000
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	15.820.000
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	53.732.000
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	800.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 698

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	733.000
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	12.057.766
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	12.057.765
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 699

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	12.057.765
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 700

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	12.057.765
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	12.057.765
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3356	Regularização Fundiária	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 701

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3356	Regularização Fundiária	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3356	Regularização Fundiária	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3356	Regularização Fundiária	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	1.500
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3356	Regularização Fundiária	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	1.500
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	20.232.014
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 702

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	3.000.163
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	7.266.619
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	6.698.552
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 703

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.001
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3358	Locação Social	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.000
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 704

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 705

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 706

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 707

Órg. Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
14 Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
14 Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
14 Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	7209	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Habitação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
14 Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	7209	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Habitação	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
14 Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	7209	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Habitação	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
14 Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	7209	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Habitação	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
14 Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	7209	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Habitação	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
14 Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	7209	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Habitação	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
14 Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	7209	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Habitação	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
14 Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	7209	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Habitação	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
14 Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	7209	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Habitação	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
14 Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	7209	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Habitação	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 708

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	7209	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Habitação	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	7209	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Habitação	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	7209	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Habitação	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	7209	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Habitação	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	7209	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Habitação	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	7209	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Habitação	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	7209	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Habitação	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	7209	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Habitação	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	7209	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Habitação	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	7209	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Habitação	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	7209	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Habitação	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	7209	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Habitação	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	7209	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Habitação	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício: 2022
fls. 709

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	7209	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Habitação	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	7209	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Habitação	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	7209	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Habitação	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	7209	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Habitação	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	7209	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Habitação	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	7209	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Habitação	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	7209	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Habitação	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	7209	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Habitação	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	7209	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Habitação	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	7209	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Habitação	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
Total Órgão 14										1.558.330.998	
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2048	Ações de Audiovisual	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	200

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 710

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2048	Ações de Audiovisual	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	200
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2048	Ações de Audiovisual	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	200
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2048	Ações de Audiovisual	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	200
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2048	Ações de Audiovisual	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	200
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	4.738.336
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	253.661
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.000
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	100
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	100
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	100
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 711

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	100
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	100
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	100
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	100

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 712

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	100
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	100
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	100
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	100

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 713

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	100
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	100
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	100
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	100
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	500
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	5419	Apoio à Memória do Audiovisual	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	200
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	5419	Apoio à Memória do Audiovisual	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	200

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 714

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	5419	Apoio à Memória do Audiovisual	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	200
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	5419	Apoio à Memória do Audiovisual	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	200
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	5419	Apoio à Memória do Audiovisual	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	200
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	5420	Desenvolvimento Institucional	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	5420	Desenvolvimento Institucional	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	5420	Desenvolvimento Institucional	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	5420	Desenvolvimento Institucional	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	5420	Desenvolvimento Institucional	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	5420	Desenvolvimento Institucional	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	5420	Desenvolvimento Institucional	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	5420	Desenvolvimento Institucional	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	5420	Desenvolvimento Institucional	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	5420	Desenvolvimento Institucional	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 715

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	5420	Desenvolvimento Institucional	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	5420	Desenvolvimento Institucional	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	5420	Desenvolvimento Institucional	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	5420	Desenvolvimento Institucional	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	5420	Desenvolvimento Institucional	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	5420	Desenvolvimento Institucional	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	5420	Desenvolvimento Institucional	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	5420	Desenvolvimento Institucional	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	5420	Desenvolvimento Institucional	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	5420	Desenvolvimento Institucional	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	5420	Desenvolvimento Institucional	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	5420	Desenvolvimento Institucional	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	5420	Desenvolvimento Institucional	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 716

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	5420	Desenvolvimento Institucional	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	5420	Desenvolvimento Institucional	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	5420	Desenvolvimento Institucional	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	5420	Desenvolvimento Institucional	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	5420	Desenvolvimento Institucional	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	5420	Desenvolvimento Institucional	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	5420	Desenvolvimento Institucional	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	5420	Desenvolvimento Institucional	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	5420	Desenvolvimento Institucional	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6421	Programa de Atração a Filmagens - Cash Rebate	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.311.385
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	1.311.385
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.311.385

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 717

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	1.311.385
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	1.311.385
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	1.311.385
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	1.311.385
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	1.311.385
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 718

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	1.311.385
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	1.311.385
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	1.311.385
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1.311.385
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1.311.385
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	1.311.385
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	1.311.385



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício: 2022
fls. 719

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.311.385
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.311.399
Total Órgão 15											27.294.556
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	546.079.969
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	3.040.049
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	20.949.171
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	20.503.123
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2421	Publicidade Institucional	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	300.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2430	Publicidade de Utilidade Pública	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	300.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2439	Programa Suplementar de Assistência à Saúde dos Estudantes	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	7.150.360
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 720

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 721

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	1.160.882
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 722

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2807	Alfabetização na Idade Certa	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	51.496.069
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2815	Fornecimento de Uniformes e Material Escolar-Educação Infantil	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	167.477.046
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2816	Fornecimento de Uniformes e Material Escolar-Ensino Fundamental	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	259.637.818
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	167.057.323
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	59.525
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	59.525
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	59.525
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	29.762
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 723

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	29.762
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	59.525
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	59.525
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	59.525
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	29.762
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	59.525
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	59.525
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	89.287
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	59.525

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 724

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	59.525
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	29.762
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	59.525
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	89.287
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	29.762
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	29.762
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	148.812
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	89.287
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	119.050
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	29.767

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 725

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.410.390
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	1.047.944
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	661.859
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	701.256
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	496.394
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	732.773

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 726

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	520.032
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	354.567
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	141.827
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	456.998
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	275.775
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	181.223
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	2.552.885
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	456.998
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	47.276

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 727

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	283.654
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	307.292
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	488.515
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	691.335
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	373.833
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 728

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	180.771
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	239.663
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	286.263
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	303.675

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 729

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	395.853
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	478.813
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	375.369
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	256.562
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	204.840

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 730

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	241.198
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	619.129
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	301.626
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	347.723
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	15.226

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 731

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 732

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 733

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	22.470
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	41.658.866
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	87.307.432
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	62.532.294
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	31.229.352
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	20.065.566
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	33.668.279
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	36.121.605

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 734

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	44.593.067
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	21.804.778
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	65.702.613
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	66.192.128
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	21.033.074
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	18.971.360
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	52.940.710
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	33.498.389
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	24.237.947
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	80.125.981

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 735

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	63.715.764
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	42.139.742
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	16.918.283
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	67.430.307
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	7.217.279
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	6.825.668
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	43.415.356
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	23.408.654
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	19.783.377
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	48.725.137

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 736

Órg. Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	112.056.667
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	76.083.176
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	79.935.936
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	18.035.526
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	10.649.635
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	2.224.927
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	3.289.970
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 737

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	2.816.618
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	8.260.178
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 738

Órg. Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilingue para Surdos (EMEBS)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilingue para Surdos (EMEBS)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilingue para Surdos (EMEBS)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilingue para Surdos (EMEBS)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilingue para Surdos (EMEBS)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilingue para Surdos (EMEBS)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilingue para Surdos (EMEBS)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilingue para Surdos (EMEBS)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilingue para Surdos (EMEBS)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilingue para Surdos (EMEBS)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	8.260.171

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 739

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	4.946.702
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	870.213
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	4.002.986
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	2.668.656
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	2.088.513

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 740

Órg. Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	2.436.599
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	10.790.656
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	8.760.155
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	5.163.269
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	1.682.414
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	3.770.927
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	6.091.499
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	4.641.143
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	2.088.513
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	6.033.485
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	2.204.543
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	1.276.313
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	4.525.112

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 741

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	1.682.414
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	4.525.112
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	2.552.627
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	2.378.585
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	638.156
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	2.262.557
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	2.436.599
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	1.334.328
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	10.442.569
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	9.978.471
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	9.166.256
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	15.025.699
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	14.329.528

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 742

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	5.163.269
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	3.538.875
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	2.676
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	3.806
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	7.583
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	4.260
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	1.179
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	1.536
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	3.526
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	1.748
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	6.424
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	7.071

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 743

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	386
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	444
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	7.293
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	4.704
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	6.076
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	1.623
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	1.372
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	193
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	1.179
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	618
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	2.714
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 744

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1.884
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	6.405
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	2.821
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	12.316
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	7.177
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	860
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2.126
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - CEU	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.771.918
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - CEU	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	3.543.862
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - CEU	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	2.657.890
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - CEU	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - CEU	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 745

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - CEU	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	1.771.918
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - CEU	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	885.972
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - CEU	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	2.657.890
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - CEU	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - CEU	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	1.771.918
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - CEU	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	1.771.918
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - CEU	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	885.972
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - CEU	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	885.972
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - CEU	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	3.543.862
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - CEU	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	1.771.918
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - CEU	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	885.972
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - CEU	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	2.657.890
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - CEU	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	2.657.890

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 746

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - CEU	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	1.771.918
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - CEU	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	885.972
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - CEU	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	1.771.918
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - CEU	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - CEU	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - CEU	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	2.657.890
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - CEU	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - CEU	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	885.972
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - CEU	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	885.972
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - CEU	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	4.429.847
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - CEU	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	2.657.890
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - CEU	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	3.543.862
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - CEU	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	885.997

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 747

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - CEU	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	62.772.861
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	13.235
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	26.471
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	26.471
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	13.235
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	26.471
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	26.471
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	26.471

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 748

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	13.235
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	13.235
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	26.471
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	26.471
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	26.471
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	26.471
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	13.235
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	26.471

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 749

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	13.235
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	39.706
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	13.235
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	52.939
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2848	Transporte Escolar - Educação Especial	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	8.671.242
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2849	Transporte Escolar - Educação Infantil	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	176.014.560
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2850	Transporte Escolar - Ensino Fundamental	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	140.253.575
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2856	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	23.630.960

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 750

Órg. Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2856	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	54.342.678
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2856	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	40.095.853
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2856	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	19.024.203
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2856	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	23.204.409
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2856	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	40.138.508
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2856	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	23.694.943
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2856	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	53.596.212
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2856	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	35.254.492
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2856	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	50.397.075
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2856	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	67.224.537

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 751

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2856	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	10.642.463
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2856	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	12.689.911
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2856	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	59.418.642
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2856	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	41.503.474
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2856	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	6.355.619
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2856	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	80.404.982
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2856	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	55.046.488
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2856	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	41.951.353
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2856	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro de Educação Infantil (CEI)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	8.275.102
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2856	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro de Educação Infantil (CEI)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	44.873.231

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 752

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2856	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro de Educação Infantil (CEI)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	1.642.224
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2856	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	7.144.740
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2856	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	33.292.355
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2856	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	10.109.274
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2856	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	24.526.719
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2856	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	36.150.251
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2856	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	71.020.846
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2856	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	85.864.843
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2856	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	97.296.427
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2856	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	11.751.497

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 753

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2856	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro de Educação Infantil (CEI)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	12.497.963
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2857	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	93.381.171
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2857	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	184.857.505
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2857	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	135.192.977
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2857	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	62.020.739
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2857	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	39.793.435
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2857	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	67.363.114
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2857	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	75.688.909
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2857	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	91.293.419
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2857	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	44.902.435
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2857	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	137.533.025
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2857	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	138.605.285

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 754

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2857	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	39.686.209
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2857	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	35.170.105
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2857	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	113.318.887
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2857	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	71.866.604
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2857	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	46.706.354
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2857	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	175.024.257
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2857	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	133.180.914
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2857	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	90.542.837
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2857	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	30.672.923
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2857	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	144.477.481
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2857	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	9.423.267
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2857	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	8.565.459
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2857	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	91.236.652

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 755

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2857	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	47.860.609
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2857	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	36.948.794
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2857	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	100.344.549
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2857	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	246.695.331
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2857	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	160.271.230
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2857	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	168.710.542
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2857	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	36.835.261
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2857	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	21.224.428
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2858	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	29.463.645
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2858	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	67.943.676
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2858	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	72.241.463

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 756

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2858	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	32.305.841
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2858	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	21.102.620
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2858	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	41.839.617
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2858	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	38.466.234
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2858	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	50.973.278
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2858	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	31.153.786
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2858	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	57.871.814
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2858	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	67.205.532
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2858	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	27.421.678
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2858	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	23.931.019

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 757

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2858	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	89.294.643
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2858	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	48.296.647
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2858	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	21.006.040
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2858	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	81.271.646
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2858	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	48.041.401
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2858	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	42.046.573
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2858	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	21.199.199
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2858	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	51.697.625
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2858	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	5.808.567
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2858	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	9.485.486

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 758

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2858	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	50.876.699
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2858	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	13.852.259
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2858	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	24.600.177
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2858	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	58.320.219
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2858	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	101.173.921
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2858	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	84.851.986
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2858	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	105.927.012
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2858	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	29.656.804
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2858	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	20.943.954
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2861	Ações de Apoio à Educação Especial	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	72.962.517

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 759

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	641.692
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	1.283.383
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	962.537
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	641.692
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	320.846
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	962.537
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	641.692

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 760

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	641.692
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	320.846
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	320.846
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	1.283.383
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	641.692
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	320.846
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	962.537
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	962.537
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	641.692
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	320.846

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 761

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	641.692
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	962.537
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	320.846
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	320.846
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	1.604.229
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	962.537
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.283.383

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 762

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	320.844
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2874	Recursos do Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação - Educação Infantil	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	16.570.310
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	8.221.681
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	7.196.067
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	6.449.334
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	5.270.769
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	1.879.018
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 763

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	3.831.299
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	3.228.520
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	8.014.757
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	3.858.288
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	3.318.487
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	4.353.108
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	6.323.381
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 764

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	20.996.976
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	31.846.980
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	11.910.323
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2877	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro Municipal de Educação Infantil(CEMEI)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2877	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro Municipal de Educação Infantil(CEMEI)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	3.528.931

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 765

Órg. Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2877	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro Municipal de Educação Infantil(CEMEI)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	3.071.774
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2877	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro Municipal de Educação Infantil(CEMEI)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2877	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro Municipal de Educação Infantil(CEMEI)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2877	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro Municipal de Educação Infantil(CEMEI)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	2.738.932
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2877	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro Municipal de Educação Infantil(CEMEI)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	2.213.602
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2877	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro Municipal de Educação Infantil(CEMEI)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	701.776
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2877	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro Municipal de Educação Infantil(CEMEI)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2877	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro Municipal de Educação Infantil(CEMEI)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	1.571.979
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2877	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro Municipal de Educação Infantil(CEMEI)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2877	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro Municipal de Educação Infantil(CEMEI)	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	1.303.299

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 766

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2877	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro Municipal de Educação Infantil(CEMEI)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2877	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro Municipal de Educação Infantil(CEMEI)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	3.436.698
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2877	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro Municipal de Educação Infantil(CEMEI)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2877	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro Municipal de Educação Infantil(CEMEI)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	1.584.009
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2877	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro Municipal de Educação Infantil(CEMEI)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	1.343.400
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2877	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro Municipal de Educação Infantil(CEMEI)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	1.804.567
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2877	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro Municipal de Educação Infantil(CEMEI)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2877	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro Municipal de Educação Infantil(CEMEI)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2877	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro Municipal de Educação Infantil(CEMEI)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	2.682.790
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2877	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro Municipal de Educação Infantil(CEMEI)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 767

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2877	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro Municipal de Educação Infantil(CEMEI)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2877	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro Municipal de Educação Infantil(CEMEI)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2877	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro Municipal de Educação Infantil(CEMEI)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2877	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro Municipal de Educação Infantil(CEMEI)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2877	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro Municipal de Educação Infantil(CEMEI)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2877	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro Municipal de Educação Infantil(CEMEI)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	9.223.344
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2877	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro Municipal de Educação Infantil(CEMEI)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	14.059.584
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2877	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro Municipal de Educação Infantil(CEMEI)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	5.173.093
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2877	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro Municipal de Educação Infantil(CEMEI)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2877	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro Municipal de Educação Infantil(CEMEI)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 768

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	2.769.183
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	7.655.974
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	5.864.167
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	2.932.076
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	2.932.076
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	3.583.648
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	3.909.432
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	6.352.831
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	3.909.432
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	6.515.721

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 769

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	7.167.296
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	3.257.860
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	2.280.501
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	9.284.904
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	4.235.219
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	2.443.395
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	8.307.545
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	6.515.721
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	5.049.685
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	2.606.289

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 770

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	7.004.402
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	977.358
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	1.954.717
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	5.375.472
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	1.628.930
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	2.443.395
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	4.072.326
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	10.099.370
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	9.447.798
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	10.099.370

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 771

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	2.117.611
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2.606.296
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	4.505.880
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	10.071.973
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	6.891.349
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	3.445.674
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	3.180.623
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	3.445.674
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	4.240.828
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	5.035.982

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 772

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	2.650.520
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	7.156.400
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	6.626.298
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	2.915.572
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	2.385.469
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	5.831.144
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	3.180.623
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	3.180.623
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	8.746.716
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	6.626.298

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 773

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	5.831.144
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	1.855.366
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	8.216.606
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	795.153
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	795.153
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	5.036.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	3.710.726
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1.855.366
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	4.505.880
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	11.662.281

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 774

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	7.156.400
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	8.481.657
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	1.855.366
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.325.256
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2880	Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.860.032
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 775

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	273.071
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	284.064
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 776

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 777

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 778

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	22.905.451
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 779

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	17.668.545
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	9.685.572
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 780

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	17.280.623
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	8.736.189
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 781

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	8.848.482
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 782

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2884	Atualização do Currículo da Rede Municipal de Ensino	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.272.960
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2885	Sistema de Avaliação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	6.276.248
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2886	Bolsa Primeira Infância	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.303.200
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2887	Ações de Apoio à Educação Infantil	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	3.750.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2888	Acompanhamento das Aprendizagens e Permanência Escolar	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.326.155
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 783

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 784

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	1.000
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 785

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	1.200.000
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.200.000
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1.200.000
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	10.800.000
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	2.400.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 786

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	2.400.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	2.400.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	2.400.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	2.400.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	2.400.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 787

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	11.600.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	3.600.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	1.200.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	7.200.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3360	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3360	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	1.000.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 788

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3360	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.000.000
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3360	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1.000.000
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3360	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3360	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3360	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3360	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3360	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3360	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3360	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	1.000.000
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3360	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3360	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3360	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	1.000.000
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3360	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 789

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3360	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3360	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	1.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3360	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3360	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3360	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3360	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3360	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3360	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3360	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3360	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3360	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3360	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3360	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	1.000.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 790

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3360	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	1.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3360	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3360	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	1.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3360	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3361	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3361	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3361	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3361	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3361	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3361	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3361	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3361	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3361	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 791

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3361	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3361	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3361	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3361	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3361	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3361	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3361	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3361	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3361	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	3.200.000
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3361	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3361	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3361	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3361	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 792

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3361	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3361	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3361	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3361	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3361	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	8.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3361	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	4.800.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3361	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3361	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	8.400.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3361	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3361	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3362	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	2.729.416
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3362	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	1.699.282



autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

fls. 793

Exercício: 2022

CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3362	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.982.870
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3362	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	2.243.813
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3362	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3362	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3362	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	4.596.859
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3362	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3362	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	919.938
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3362	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3362	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3362	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0



autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

CONSOLIDADO GERAL
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício: 2022
fls. 794

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3362	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	875.313
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3362	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	2.784.381
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3362	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3362	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	2.930.486
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3362	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3362	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	2.614.392
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3362	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3362	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	827.846
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3362	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3362	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 795

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3362	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	996.711
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3362	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1.807.476
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3362	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	879.705
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3362	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	918.517
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3362	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	1.810.834
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3362	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3362	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3362	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3362	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3362	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.695.317

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 796

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3363	Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3363	Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3363	Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3363	Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3363	Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3363	Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	21.080.000
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3363	Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	21.080.000
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3363	Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3363	Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	21.080.000
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3363	Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3363	Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3363	Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3363	Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 797

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3363	Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	21.080.000
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3363	Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3363	Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3363	Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3363	Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3363	Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	42.200.000
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3363	Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3363	Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3363	Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3363	Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3363	Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3363	Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3363	Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 798

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3363	Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	21.080.000
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3363	Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	21.080.000
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3363	Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	21.080.000
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3363	Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	42.160.000
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3363	Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3363	Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	21.080.000
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3364	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	344.828
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3364	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	689.655
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3364	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	517.241
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3364	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3364	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3364	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	344.828
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3364	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	172.414

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 799

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3364	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	517.241
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3364	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3364	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	517.241
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3364	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	344.828
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3364	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	172.414
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3364	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	172.414
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3364	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	689.655
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3364	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	344.828
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3364	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	172.414
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3364	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	517.241
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3364	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	517.241
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3364	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	344.828
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3364	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	172.414

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 800

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3364	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	344.828
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3364	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3364	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3364	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	517.241
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3364	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3364	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	172.414
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3364	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	172.414
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3364	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	862.068
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3364	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	517.241
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3364	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	689.655
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3364	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	172.414
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3364	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3365	Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 801

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3365	Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3365	Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3365	Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3365	Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3365	Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3365	Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3365	Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3365	Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3365	Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3365	Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3365	Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3365	Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3365	Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 802

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3365	Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3365	Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3365	Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3365	Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3365	Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3365	Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3365	Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3365	Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3365	Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3365	Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3365	Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3365	Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3365	Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	7.000.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 803

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3365	Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3365	Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	7.000.000
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3365	Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	4.000.000
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3365	Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3365	Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3366	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	2.000.664
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3366	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	2.933.331
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3366	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	2.164.012
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3366	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1.030.787
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3366	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3366	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	881.008

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 804

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3366	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3366	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	2.195.188
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3366	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3366	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3366	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	3.205.158
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3366	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	1.095.486
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3366	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	905.065
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3366	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	4.994.976
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3366	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3366	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	994.927

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 805

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3366	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	1.845.362
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3366	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	996.096
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3366	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	1.477.683
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3366	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	983.081
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3366	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	818.081
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3366	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	1.223.702
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3366	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3366	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	3.088.451
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3366	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	2.979.852
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3366	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 806

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3366	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	4.053.982
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3366	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	2.890.332
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3366	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	1.914.085
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3366	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	2.816.863
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3366	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	961.847
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3366	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.980.603
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3660	Cooperação Técnica Internacional	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	3.455.222
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4303	Ações de Educação Integral	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	102.591.782
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	11.636.701
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	25.365.294
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	18.996.751

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 807

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	9.577.410
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	11.446.024
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	19.015.820
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	11.665.300
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	25.031.613
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	16.832.591
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	23.601.550
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	31.123.677
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	5.830.665
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	6.745.887
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	27.634.327
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	19.625.980
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	3.914.365

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 808

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	37.015.533
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	25.679.907
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	19.826.188
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	4.772.402
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	21.132.310
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	1.807.407
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	4.267.114
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	15.955.487
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	5.592.305
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	12.037.117
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	17.233.008
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	32.820.685
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	39.456.171

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 809

Órg. Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	44.566.258
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	6.326.402
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	6.660.083
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	18.498.613
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	40.852.749
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	43.349.455
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	20.149.738
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	13.641.457
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	25.688.164
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	23.728.470
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	30.994.166
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	19.480.463
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	35.001.720

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 810

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	40.423.940
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	17.312.376
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	15.284.554
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	53.256.128
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	29.439.235
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	13.585.351
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	48.595.342
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	29.290.955
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	25.808.391
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	13.697.563
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	31.414.959
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	4.756.710
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	6.892.736

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 811

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	30.938.060
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	9.429.518
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	15.673.286
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	35.262.211
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	60.157.136
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	50.675.263
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	62.918.341
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	18.610.824
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	13.549.283
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	14.687.335
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	29.223.908
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	21.955.622
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 812

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	14.687.335
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	7.419.048
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	21.955.621
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	14.687.334
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	14.687.334
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	7.419.047
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	7.419.052
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	29.223.909
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	14.687.334
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	7.419.047
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	21.955.621

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 813

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	21.955.622
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	14.687.335
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	7.419.047
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	14.687.335
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	21.955.621
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	7.419.047
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	7.419.047
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	36.492.196
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	21.955.622
16 Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	29.223.908

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 814

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	7.419.049
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	6250	Realização de Conferências Municipais Temáticas	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	200.000
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.367.212
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	158.408
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	144.953
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	246.057
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	2.138.587
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	392.195

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 815

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	4.062.015
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	775.725
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilingue para Surdos (EMEBS)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilingue para Surdos (EMEBS)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilingue para Surdos (EMEBS)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilingue para Surdos (EMEBS)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	568.304
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	49.780.507
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	24.629.318
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	143.876.624
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	88.442.670
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 816

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	323.806
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	253.514
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	746.900
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	91.287
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	273.855
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	928.524
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	424.768
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	2.219.714

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 817

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	899.709
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	986.016
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	180.827
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1.926.095
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	458.987
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2861	Ações de Apoio à Educação Especial	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	10.000
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	113.300
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	372.278



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2022
fls. 818

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	418.500
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1.950.088
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	732.063
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	1.601.443
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	723.147
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	3.878.700
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.596.710
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	1.127.500
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	3.382.500
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	3.079.604
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	76.600

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 819

Órg. Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16 Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	71.489
16 Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
16 Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	94.779
16 Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	1.104.560
16 Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	1.980.641
16 Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	2.138.646
16 Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilingue para Surdos (EMEBS)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
16 Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilingue para Surdos (EMEBS)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	320.175
16 Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilingue para Surdos (EMEBS)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
16 Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	34.861.721

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 820

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	98.352.045
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	86.060.775
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	120.684
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	157.285
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	638.200
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	175.328
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	87.664
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	818.894
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	1.704.138

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 821

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	1.429.461
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	1.085.136
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	1.453.262
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	1.625.874
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2861	Ações de Apoio à Educação Especial	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	5.500
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	257.633
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	208.219
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	974.032
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 822

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16 Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
16 Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	694.210
16 Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	1.200.831
16 Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	708.886
16 Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	859.174
16 Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	1.703.462
16 Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	1.566.117
16 Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
16 Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	1.357.403
16 Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	678.702
16 Secretaria Municipal de Educação	13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.111.558

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 823

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16 Secretaria Municipal de Educação	13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	75.700
16 Secretaria Municipal de Educação	13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	436.159
16 Secretaria Municipal de Educação	13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
16 Secretaria Municipal de Educação	13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	4.482.380
16 Secretaria Municipal de Educação	13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	2.128.828
16 Secretaria Municipal de Educação	13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
16 Secretaria Municipal de Educação	13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	529.915
16 Secretaria Municipal de Educação	13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	168.591.300
16 Secretaria Municipal de Educação	13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	112.322.783
16 Secretaria Municipal de Educação	13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	876.218

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 824

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16 Secretaria Municipal de Educação	13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	492.244
16 Secretaria Municipal de Educação	13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	867.820
16 Secretaria Municipal de Educação	13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	286.209
16 Secretaria Municipal de Educação	13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
16 Secretaria Municipal de Educação	13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	2.401.818
16 Secretaria Municipal de Educação	13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1.020.746
16 Secretaria Municipal de Educação	13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	2.635.577
16 Secretaria Municipal de Educação	13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1.215.731
16 Secretaria Municipal de Educação	13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	2861	Ações de Apoio à Educação Especial	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	356.800
16 Secretaria Municipal de Educação	13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	432.435

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 825

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16 Secretaria Municipal de Educação	13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
16 Secretaria Municipal de Educação	13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.546.981
16 Secretaria Municipal de Educação	13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	733.993
16 Secretaria Municipal de Educação	13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	3.457.092
16 Secretaria Municipal de Educação	13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1.545.986
16 Secretaria Municipal de Educação	13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	2.235.468
16 Secretaria Municipal de Educação	13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
16 Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.707.010
16 Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	495.804
16 Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	540.279

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 826

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	1.752.605
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	2.734.168
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	5.955.630
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	988.202
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilingue para Surdos (EMEBS)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilingue para Surdos (EMEBS)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	359.845

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 827

Órg. Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16 Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilingue para Surdos (EMEBS)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
16 Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	62.844.684
16 Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	151.914.886
16 Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	51.922.219
16 Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	291.428
16 Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	414.523
16 Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	21.042
16 Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	660.000
16 Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	190.475
16 Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	380.944
16 Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	95.235

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 828

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.185.832
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	2.954.327
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	762.997
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.755.623
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	3.742.127
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	576.671
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	2861	Ações de Apoio à Educação Especial	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	40.000
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	1.361.385
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 829

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	701.996
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.060.326
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	2.438.368
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	371.306
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.543.154
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	3.558.541
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	1.110.305
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.664.354
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	3.328.708

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 830

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	832.177
16	Secretaria Municipal de Educação	15	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	4.941.102
16	Secretaria Municipal de Educação	15	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	95.020
16	Secretaria Municipal de Educação	15	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	425.299
16	Secretaria Municipal de Educação	15	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
16	Secretaria Municipal de Educação	15	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	8.678.089
16	Secretaria Municipal de Educação	15	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	5.817.751
16	Secretaria Municipal de Educação	15	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	254.465.050
16	Secretaria Municipal de Educação	15	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	214.055.382
16	Secretaria Municipal de Educação	15	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	306.800
16	Secretaria Municipal de Educação	15	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	1.339.624

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 831

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
16	Secretaria Municipal de Educação	15	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.173.800
16	Secretaria Municipal de Educação	15	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	522.523
16	Secretaria Municipal de Educação	15	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	313.514
16	Secretaria Municipal de Educação	15	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	3.795.262
16	Secretaria Municipal de Educação	15	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	3.708.494
16	Secretaria Municipal de Educação	15	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	4.328.796
16	Secretaria Municipal de Educação	15	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	2.812.302
16	Secretaria Municipal de Educação	15	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2861	Ações de Apoio à Educação Especial	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	67.500
16	Secretaria Municipal de Educação	15	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	1.253.225
16	Secretaria Municipal de Educação	15	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	1.910.350
16	Secretaria Municipal de Educação	15	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	2.806.688

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 832

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
16	Secretaria Municipal de Educação	15	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	3.393.312
16	Secretaria Municipal de Educação	15	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	4.749.963
16	Secretaria Municipal de Educação	15	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	3.983.672
16	Secretaria Municipal de Educação	15	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	8.806.250
16	Secretaria Municipal de Educação	15	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	5.283.750
16	Secretaria Municipal de Educação	16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.826.220
16	Secretaria Municipal de Educação	16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	114.000
16	Secretaria Municipal de Educação	16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
16	Secretaria Municipal de Educação	16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	107.160
16	Secretaria Municipal de Educação	16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
16	Secretaria Municipal de Educação	16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	2.654.787
16	Secretaria Municipal de Educação	16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	5.924.867

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 833

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16 Secretaria Municipal de Educação	16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	1.163.133
16 Secretaria Municipal de Educação	16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	213.362.791
16 Secretaria Municipal de Educação	16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	69.387.473
16 Secretaria Municipal de Educação	16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	668.321
16 Secretaria Municipal de Educação	16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	80.055
16 Secretaria Municipal de Educação	16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	495.321
16 Secretaria Municipal de Educação	16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	408.900
16 Secretaria Municipal de Educação	16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	102.225
16 Secretaria Municipal de Educação	16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	3.834.120
16 Secretaria Municipal de Educação	16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	909.941
16 Secretaria Municipal de Educação	16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	3.165.316

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 834

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16 Secretaria Municipal de Educação	16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	691.097
16 Secretaria Municipal de Educação	16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2861	Ações de Apoio à Educação Especial	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	145.150
16 Secretaria Municipal de Educação	16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	784.225
16 Secretaria Municipal de Educação	16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
16 Secretaria Municipal de Educação	16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	4.027.551
16 Secretaria Municipal de Educação	16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	486.449
16 Secretaria Municipal de Educação	16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	7.153.510
16 Secretaria Municipal de Educação	16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	2.002.797
16 Secretaria Municipal de Educação	16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	5.576.397
16 Secretaria Municipal de Educação	16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	1.394.099
16 Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	3.166.634
16 Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	163.462



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:16:52.

Exercício: 2022
fls. 835

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	419.320
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	4.157.851
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	1.884.448
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	1.807.461
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	456.200
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	117.591.271



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2022
fls. 836

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	55.787.685
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	54.737.288
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	372.914
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	184.925
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	40.867
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	296.321
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	272.286
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	90.762
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	2.325.108
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	1.423.397

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 837

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	1.107.293
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	1.903.042
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	936.008
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	845.417
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2861	Ações de Apoio à Educação Especial	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	10.000
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	93.366
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	173.394
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	2.489.890
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	1.637.799
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	494.411

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 838

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	2.880.579
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	1.760.549
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	1.549.642
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	4.218.000
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	1.406.000
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.325.037
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	234.000
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	76.840
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 839

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	1.685.563
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1.387.386
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	3.767.825
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	684.989
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	32.654.115
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	53.236.507
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	166.876.406
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	194.384

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 840

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	660.905
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	984.000
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	100.124
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	100.123
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	454.014
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	862.665
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	1.856.485
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	996.579
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	681.846

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 841

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	1.851.738
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2861	Ações de Apoio à Educação Especial	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	10.000
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	10.000
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	370.000
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	385.013
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	934.102
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	1.376.785

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 842

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	1.313.577
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	2.332.776
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	5.530.366
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1.266.090
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	1.266.090
16	Secretaria Municipal de Educação	19	Diretoria Regional de Educação Itaquera	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.896.189
16	Secretaria Municipal de Educação	19	Diretoria Regional de Educação Itaquera	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	93.163
16	Secretaria Municipal de Educação	19	Diretoria Regional de Educação Itaquera	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
16	Secretaria Municipal de Educação	19	Diretoria Regional de Educação Itaquera	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	188.160
16	Secretaria Municipal de Educação	19	Diretoria Regional de Educação Itaquera	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	997.568

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 843

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
16	Secretaria Municipal de Educação	19	Diretoria Regional de Educação Itaquera	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	3.108.099
16	Secretaria Municipal de Educação	19	Diretoria Regional de Educação Itaquera	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	55.841.508
16	Secretaria Municipal de Educação	19	Diretoria Regional de Educação Itaquera	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	188.127.133
16	Secretaria Municipal de Educação	19	Diretoria Regional de Educação Itaquera	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	45.434
16	Secretaria Municipal de Educação	19	Diretoria Regional de Educação Itaquera	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	745.710
16	Secretaria Municipal de Educação	19	Diretoria Regional de Educação Itaquera	2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	408.000
16	Secretaria Municipal de Educação	19	Diretoria Regional de Educação Itaquera	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	91.991
16	Secretaria Municipal de Educação	19	Diretoria Regional de Educação Itaquera	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	367.957
16	Secretaria Municipal de Educação	19	Diretoria Regional de Educação Itaquera	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	840.732
16	Secretaria Municipal de Educação	19	Diretoria Regional de Educação Itaquera	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	3.431.402
16	Secretaria Municipal de Educação	19	Diretoria Regional de Educação Itaquera	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	696.132

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 844

Órg. Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16 Secretaria Municipal de Educação	19	Diretoria Regional de Educação Itaquera	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	2.242.956
16 Secretaria Municipal de Educação	19	Diretoria Regional de Educação Itaquera	2861	Ações de Apoio à Educação Especial	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	381.282
16 Secretaria Municipal de Educação	19	Diretoria Regional de Educação Itaquera	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
16 Secretaria Municipal de Educação	19	Diretoria Regional de Educação Itaquera	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	251.481
16 Secretaria Municipal de Educação	19	Diretoria Regional de Educação Itaquera	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	461.694
16 Secretaria Municipal de Educação	19	Diretoria Regional de Educação Itaquera	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	2.161.816
16 Secretaria Municipal de Educação	19	Diretoria Regional de Educação Itaquera	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	1.060.744
16 Secretaria Municipal de Educação	19	Diretoria Regional de Educação Itaquera	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	3.957.992
16 Secretaria Municipal de Educação	19	Diretoria Regional de Educação Itaquera	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	718.488
16 Secretaria Municipal de Educação	19	Diretoria Regional de Educação Itaquera	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	2.873.954
16 Secretaria Municipal de Educação	20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	3.471.149
16 Secretaria Municipal de Educação	20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	172.826

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 845

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16 Secretaria Municipal de Educação	20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	4.837.408
16 Secretaria Municipal de Educação	20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	4.875.123
16 Secretaria Municipal de Educação	20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	121.396.607
16 Secretaria Municipal de Educação	20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	153.211.134
16 Secretaria Municipal de Educação	20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	692.130
16 Secretaria Municipal de Educação	20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	761.863
16 Secretaria Municipal de Educação	20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.208.130
16 Secretaria Municipal de Educação	20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	237.636
16 Secretaria Municipal de Educação	20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	237.639
16 Secretaria Municipal de Educação	20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	2.363.335
16 Secretaria Municipal de Educação	20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	2.734.463

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 846

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16 Secretaria Municipal de Educação	20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	2.641.718
16 Secretaria Municipal de Educação	20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	2.554.755
16 Secretaria Municipal de Educação	20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	2861	Ações de Apoio à Educação Especial	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.314.552
16 Secretaria Municipal de Educação	20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	494.253
16 Secretaria Municipal de Educação	20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
16 Secretaria Municipal de Educação	20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	220.561
16 Secretaria Municipal de Educação	20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	229.439
16 Secretaria Municipal de Educação	20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	344.136
16 Secretaria Municipal de Educação	20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
16 Secretaria Municipal de Educação	20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	2.999.275

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 847

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
16	Secretaria Municipal de Educação	20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	4.000.725
16	Secretaria Municipal de Educação	20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	2.943.674
16	Secretaria Municipal de Educação	20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	3.418.438
16	Secretaria Municipal de Educação	20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	3.153.264
16	Secretaria Municipal de Educação	20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	3.153.264
16	Secretaria Municipal de Educação	21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.679.326
16	Secretaria Municipal de Educação	21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	37.200
16	Secretaria Municipal de Educação	21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	354.622
16	Secretaria Municipal de Educação	21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
16	Secretaria Municipal de Educação	21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	2.361.449
16	Secretaria Municipal de Educação	21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	4.694.661



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2022
fls. 848

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
16	Secretaria Municipal de Educação	21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	179.642.036
16	Secretaria Municipal de Educação	21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	94.666.155
16	Secretaria Municipal de Educação	21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	524.630
16	Secretaria Municipal de Educação	21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	180.981
16	Secretaria Municipal de Educação	21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	80.000
16	Secretaria Municipal de Educação	21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	195.779
16	Secretaria Municipal de Educação	21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	293.668
16	Secretaria Municipal de Educação	21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	1.838.412
16	Secretaria Municipal de Educação	21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	2.053.755
16	Secretaria Municipal de Educação	21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	1.259.397
16	Secretaria Municipal de Educação	21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	2.517.577

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 849

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
16	Secretaria Municipal de Educação	21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	2861	Ações de Apoio à Educação Especial	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	311.261
16	Secretaria Municipal de Educação	21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
16	Secretaria Municipal de Educação	21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	193.888
16	Secretaria Municipal de Educação	21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
16	Secretaria Municipal de Educação	21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	452.088
16	Secretaria Municipal de Educação	21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	1.623.599
16	Secretaria Municipal de Educação	21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	2.153.396
16	Secretaria Municipal de Educação	21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	2.375.141
16	Secretaria Municipal de Educação	21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	2.362.588
16	Secretaria Municipal de Educação	21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	2.291.357
16	Secretaria Municipal de Educação	21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	3.437.035



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:16:52.

Exercício: 2022
fls. 850

Órg. Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16 Secretaria Municipal de Educação	22	Diretoria Regional de Educação Butantã	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.765.007
16 Secretaria Municipal de Educação	22	Diretoria Regional de Educação Butantã	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	76.035
16 Secretaria Municipal de Educação	22	Diretoria Regional de Educação Butantã	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	200.486
16 Secretaria Municipal de Educação	22	Diretoria Regional de Educação Butantã	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
16 Secretaria Municipal de Educação	22	Diretoria Regional de Educação Butantã	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	4.816.386
16 Secretaria Municipal de Educação	22	Diretoria Regional de Educação Butantã	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	321.164
16 Secretaria Municipal de Educação	22	Diretoria Regional de Educação Butantã	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	136.008.193
16 Secretaria Municipal de Educação	22	Diretoria Regional de Educação Butantã	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	12.351.523
16 Secretaria Municipal de Educação	22	Diretoria Regional de Educação Butantã	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	154.430
16 Secretaria Municipal de Educação	22	Diretoria Regional de Educação Butantã	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	81.013
16 Secretaria Municipal de Educação	22	Diretoria Regional de Educação Butantã	2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	691.880

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 851

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16 Secretaria Municipal de Educação	22	Diretoria Regional de Educação Butantã	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	192.030
16 Secretaria Municipal de Educação	22	Diretoria Regional de Educação Butantã	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
16 Secretaria Municipal de Educação	22	Diretoria Regional de Educação Butantã	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	2.634.058
16 Secretaria Municipal de Educação	22	Diretoria Regional de Educação Butantã	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	235.774
16 Secretaria Municipal de Educação	22	Diretoria Regional de Educação Butantã	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	2.975.012
16 Secretaria Municipal de Educação	22	Diretoria Regional de Educação Butantã	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	194.040
16 Secretaria Municipal de Educação	22	Diretoria Regional de Educação Butantã	2861	Ações de Apoio à Educação Especial	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	10.000
16 Secretaria Municipal de Educação	22	Diretoria Regional de Educação Butantã	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	329.005
16 Secretaria Municipal de Educação	22	Diretoria Regional de Educação Butantã	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
16 Secretaria Municipal de Educação	22	Diretoria Regional de Educação Butantã	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	3.110.194
16 Secretaria Municipal de Educação	22	Diretoria Regional de Educação Butantã	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	113.824

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 852

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
16	Secretaria Municipal de Educação	22	Diretoria Regional de Educação Butantã	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	2.984.619
16	Secretaria Municipal de Educação	22	Diretoria Regional de Educação Butantã	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	335.341
16	Secretaria Municipal de Educação	22	Diretoria Regional de Educação Butantã	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	1.906.978
16	Secretaria Municipal de Educação	22	Diretoria Regional de Educação Butantã	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.603.884
16	Secretaria Municipal de Educação	23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	36.800
16	Secretaria Municipal de Educação	23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	477.683
16	Secretaria Municipal de Educação	23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	374.483
16	Secretaria Municipal de Educação	23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	5.987.991
16	Secretaria Municipal de Educação	23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	3.042.009
16	Secretaria Municipal de Educação	23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	160.291.916

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 853

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16 Secretaria Municipal de Educação	23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	67.237.675
16 Secretaria Municipal de Educação	23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	627.985
16 Secretaria Municipal de Educação	23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	141.771
16 Secretaria Municipal de Educação	23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	516.000
16 Secretaria Municipal de Educação	23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	292.455
16 Secretaria Municipal de Educação	23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	194.970
16 Secretaria Municipal de Educação	23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	3.271.860
16 Secretaria Municipal de Educação	23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	1.660.440
16 Secretaria Municipal de Educação	23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	3.388.491
16 Secretaria Municipal de Educação	23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	1.853.663
16 Secretaria Municipal de Educação	23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	2861	Ações de Apoio à Educação Especial	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.740.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 854

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	240.188
16	Secretaria Municipal de Educação	23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
16	Secretaria Municipal de Educação	23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
16	Secretaria Municipal de Educação	23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	176.872
16	Secretaria Municipal de Educação	23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	2.320.012
16	Secretaria Municipal de Educação	23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	1.210.468
16	Secretaria Municipal de Educação	23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	3.512.683
16	Secretaria Municipal de Educação	23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	1.817.317
16	Secretaria Municipal de Educação	23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	3.601.334
16	Secretaria Municipal de Educação	23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	2.400.889
16	Secretaria Municipal de Educação	24	Coordenadoria de Alimentação Escolar	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.484.176



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2022
fls. 855

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
16	Secretaria Municipal de Educação	24	Coordenadoria de Alimentação Escolar	2801	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/ FNDE	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	141.148.160
16	Secretaria Municipal de Educação	24	Coordenadoria de Alimentação Escolar	2873	Leve-Leite	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	103.480.681
16	Secretaria Municipal de Educação	24	Coordenadoria de Alimentação Escolar	6553	Alimentação Escolar	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	812.950.129
Total Órgão 16										16.972.647.787	
17	Secretaria Municipal da Fazenda	10	Gabinete do Secretário	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	28.439.496
17	Secretaria Municipal da Fazenda	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	362.140.552
17	Secretaria Municipal da Fazenda	10	Gabinete do Secretário	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	60.500.000
17	Secretaria Municipal da Fazenda	10	Gabinete do Secretário	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.621.062
17	Secretaria Municipal da Fazenda	10	Gabinete do Secretário	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.630.218
17	Secretaria Municipal da Fazenda	10	Gabinete do Secretário	3001	Programa Nacional de Apoio à Gestão Adm. e Fiscal - PNAFM	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	25.422.000
17	Secretaria Municipal da Fazenda	10	Gabinete do Secretário	3004	Aumento de Capital da Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - SPDA	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
Total Órgão 17										480.754.328	
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 856

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	103.838
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	2.632.701
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	103.835
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	656.912
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	103.835
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	69.603.464
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	7.000.000
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	930.000
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2896	Manutenção e Operação de Clube da Comunidade (CDC)	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	200

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 857

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2896	Manutenção e Operação de Clube da Comunidade (CDC)	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	200
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2896	Manutenção e Operação de Clube da Comunidade (CDC)	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	200
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2896	Manutenção e Operação de Clube da Comunidade (CDC)	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	200
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2896	Manutenção e Operação de Clube da Comunidade (CDC)	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	200
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2897	Realização de Eventos de Esporte, Lazer e Recreação	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	1.000.200
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2897	Realização de Eventos de Esporte, Lazer e Recreação	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	1.000.200
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2897	Realização de Eventos de Esporte, Lazer e Recreação	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	1.000.200
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2897	Realização de Eventos de Esporte, Lazer e Recreação	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	1.000.200
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2897	Realização de Eventos de Esporte, Lazer e Recreação	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	1.000.200
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3377	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro Olímpicos	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	0
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3377	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro Olímpicos	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	0
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3377	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro Olímpicos	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	0
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3377	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro Olímpicos	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	399.879

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 858

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3377	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro Olímpicos	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	0
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	63
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	62
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	62
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	63
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	63
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	62
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	63
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	63
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	62
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	63
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	62
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	63

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 859

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	62
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	63
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	63
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	62
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	62
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	62
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	63
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	62
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	63
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	62
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	63
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	62
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	63

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 860

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	62
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	62
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	63
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	62
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	63
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	63
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	62
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	22.000.000
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	22.000.000
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	22.000.000
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	22.000.000
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	22.000.000
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4503	Incentivo à Prática de Esportes	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	2.000.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 861

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4503	Incentivo à Prática de Esportes	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	2.000.000
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4503	Incentivo à Prática de Esportes	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	2.000.000
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4503	Incentivo à Prática de Esportes	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	2.000.000
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4503	Incentivo à Prática de Esportes	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	2.000.000
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4514	Programação da Virada Esportiva	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	1.400.000
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4514	Programação da Virada Esportiva	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	1.400.000
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4514	Programação da Virada Esportiva	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	1.400.000
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4514	Programação da Virada Esportiva	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	1.400.000
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4514	Programação da Virada Esportiva	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	1.400.000
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4550	Bolsa Atleta	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	555.555
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4560	Manutenção de Modalidades Desportivas do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4560	Manutenção de Modalidades Desportivas do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 862

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4560	Manutenção de Modalidades Desportivas do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4560	Manutenção de Modalidades Desportivas do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4560	Manutenção de Modalidades Desportivas do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4560	Manutenção de Modalidades Desportivas do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4560	Manutenção de Modalidades Desportivas do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4560	Manutenção de Modalidades Desportivas do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4560	Manutenção de Modalidades Desportivas do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4560	Manutenção de Modalidades Desportivas do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4560	Manutenção de Modalidades Desportivas do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4560	Manutenção de Modalidades Desportivas do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP)	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 863

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4560	Manutenção de Modalidades Desportivas do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4560	Manutenção de Modalidades Desportivas do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4560	Manutenção de Modalidades Desportivas do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4560	Manutenção de Modalidades Desportivas do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4560	Manutenção de Modalidades Desportivas do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4560	Manutenção de Modalidades Desportivas do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4560	Manutenção de Modalidades Desportivas do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4560	Manutenção de Modalidades Desportivas do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4560	Manutenção de Modalidades Desportivas do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4560	Manutenção de Modalidades Desportivas do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 864

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4560	Manutenção de Modalidades Desportivas do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	1.105.000
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4560	Manutenção de Modalidades Desportivas do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4560	Manutenção de Modalidades Desportivas do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4560	Manutenção de Modalidades Desportivas do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4560	Manutenção de Modalidades Desportivas do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4560	Manutenção de Modalidades Desportivas do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4560	Manutenção de Modalidades Desportivas do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4560	Manutenção de Modalidades Desportivas do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4560	Manutenção de Modalidades Desportivas do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4560	Manutenção de Modalidades Desportivas do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 865

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4567	Equipes de Alto Desempenho com Representatividade em Competições Locais, Regionais, Nacionais e Mundiais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.300.000
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	3.986.691
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 866

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 867

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	11.960.074
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	73	Secretaria Executiva de Lazer	1021	Projetos de Fomento ao Turismo	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.000
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	73	Secretaria Executiva de Lazer	2048	Ações de Audiovisual	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000.000
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	73	Secretaria Executiva de Lazer	2102	Operação e Manutenção da Infraestrutura Turística	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	5.037.560
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	73	Secretaria Executiva de Lazer	2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	198.395.525
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	73	Secretaria Executiva de Lazer	2471	Administração do Autódromo de Interlagos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	13.449.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 868

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	73	Secretaria Executiva de Lazer	2640	Apoio às Ações Municipais de Turismo	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.000
Total Órgão 19											450.332.869
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	38
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	85
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	80
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	48
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	30
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	64
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	33
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	66

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 869

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	35
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	75
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	75
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	32
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	28
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	99
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	64
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	24
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	101
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	46

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 870

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	58
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	27
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	62
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	14
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	21
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	60
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	21
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	27
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	91
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	129

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 871

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	174
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	163
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	92
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	38
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 872

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 873

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 874

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 875

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	1.000
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1240	Modernização Semafórica	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1240	Modernização Semafórica	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1240	Modernização Semafórica	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1240	Modernização Semafórica	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1240	Modernização Semafórica	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	1.000
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 876

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 877

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 878

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	13.183.373

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 879

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.960.888
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	500.000
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3746	Aumento de Capital da CET	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	19
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	42
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	40
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	24
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	15
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	32
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	16

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 880

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	33
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	17
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	37
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	37
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	16
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	14
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	49
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	32
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	12
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	50

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 881

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	23
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	29
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	13
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	31
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	22
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	10
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	30
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	10
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	13
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	45

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 882

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	64
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	79
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	81
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	46
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	19
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	4702	Serviços de Engenharia de Tráfego	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	431.869.594
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1094	Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	35.290.390
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	57
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	127
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	120

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 883

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	72
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	45
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	96
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	50
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	99
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	52
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	113
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	2.169
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 884

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 885

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 886

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 887

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 888

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 889

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1099	Construção de Corredores de Ônibus	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	175.350.732
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2099	Manutenção de Corredores de Ônibus	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	3704	Ações para Modernização do Sistema de Transportes	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	728.340
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	3745	Aumento de Capital da SPTrans	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	3758	Corredor Aricanduva - Centro de Controle do Corredor - CCO - 1.2	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	7.725.766
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	3759	Corredor Aricanduva - Sinalização Semafórica Inteligente - SSI - 1.3	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	7.725.766
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	3760	Corredor Aricanduva - Requalificação da Iluminação Pública - 1.4	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	7.725.766

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 890

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	3761	Corredor Aricanduva - Acompanhamento Ambiental e Social - 1.5	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	7.725.766
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	3762	Corredor Aricanduva - Centro de Controle Operacional - COP - 2.1	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	26.579.566
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	3763	Corredor Aricanduva - Gerenciamento de Projetos - 3.1	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	15.451.532
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	3764	Corredor Aricanduva - Controles Internos - 3.2	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	7.725.766
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	3765	Corredor Aricanduva - Fortalecimento Institucional - 3.3	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	7.725.774
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	4651	Aposentadoria Complementar aos Servidores da São Paulo Transporte S/A	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	31.586.150
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	4663	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Terminais Urbanos	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	4700	Manutenção e Operação do Sistema Municipal de Transporte Coletivo	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	350.000.000
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	4701	Compensações Tarifárias do Sistema de Ônibus	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.500.000.000
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	4705	Transporte de Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida - ATENDE	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	120.000.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício: 2022
fls. 891

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.000
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	3.003.000
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5391	Implantação de Faixas Exclusivas de Ônibus	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.000
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	178.002.000
Total Órgão 20											3.930.882.169
21	Procuradoria Geral do Município - PGM	10	Procuradoria Geral do Município	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
21	Procuradoria Geral do Município - PGM	10	Procuradoria Geral do Município	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	226.795.845
21	Procuradoria Geral do Município - PGM	10	Procuradoria Geral do Município	2153	Publicação de Editais e Outras Publicações Legais e de Interesse do Município	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	5.000
21	Procuradoria Geral do Município - PGM	10	Procuradoria Geral do Município	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	22.863.081
21	Procuradoria Geral do Município - PGM	10	Procuradoria Geral do Município	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	3.103.000
21	Procuradoria Geral do Município - PGM	10	Procuradoria Geral do Município	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	570.000
21	Procuradoria Geral do Município - PGM	10	Procuradoria Geral do Município	4817	Despesas Administrativas para Execução de Ações Judiciais - Processamento de Feitos	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	3.339.092
Total Órgão 21											256.677.018

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 892

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 893

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	16.977.322
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 894

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 895

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	2.970.109
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 896

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	2.970.109
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 897

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	2.970.109
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	2.970.109
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 898

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	2.970.109
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	10.094.809

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 899

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	10.094.809
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 900

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 901

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Construção de Corredores de Ônibus	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	10.094.809
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Construção de Corredores de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Construção de Corredores de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Construção de Corredores de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	10.094.809
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 902

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Construção de Corredores de Ônibus	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	10.094.808
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Construção de Corredores de Ônibus	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	41.530.000
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 903

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	41.530.000
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 904

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	41.530.000
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 905

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	41.530.000
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 906

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	41.530.000
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1109	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1109	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1109	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1109	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1109	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1109	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1109	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 907

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1109	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1109	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1109	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1109	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1109	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1109	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1109	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1109	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1109	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1109	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 908

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1109	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1109	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1109	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1109	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1109	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1109	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1109	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1109	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1109	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1109	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 909

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1109	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1109	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1109	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1109	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1109	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2.000
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 910

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0



autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

CONSOLIDADO GERAL
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício: 2022
fls. 911

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 912

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	45.239.161
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	3.690.485
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	187.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 913

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 914

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 915

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 916

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
22 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	9.564.609
22 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4902	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Piscinões	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
22 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4902	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Piscinões	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
22 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4902	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Piscinões	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
22 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4902	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Piscinões	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
22 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4902	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Piscinões	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
22 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4902	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Piscinões	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
22 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4902	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Piscinões	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
22 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4902	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Piscinões	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 917

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4902	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Piscinões	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
22 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4902	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Piscinões	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
22 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4902	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Piscinões	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
22 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4902	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Piscinões	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
22 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4902	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Piscinões	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
22 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4902	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Piscinões	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
22 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4902	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Piscinões	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
22 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4902	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Piscinões	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
22 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4902	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Piscinões	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
22 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4902	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Piscinões	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 918

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4902	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Piscinões	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
22 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4902	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Piscinões	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
22 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4902	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Piscinões	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
22 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4902	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Piscinões	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
22 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4902	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Piscinões	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
22 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4902	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Piscinões	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
22 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4902	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Piscinões	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
22 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4902	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Piscinões	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
22 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4902	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Piscinões	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
22 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4902	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Piscinões	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 919

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4902	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Piscinões	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
22 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4902	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Piscinões	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
22 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4902	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Piscinões	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
22 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4902	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Piscinões	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
22 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5001	Aumento de Capital - SPObras	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
22 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5001	Aumento de Capital - SPObras	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
22 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5001	Aumento de Capital - SPObras	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
22 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5001	Aumento de Capital - SPObras	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
22 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5001	Aumento de Capital - SPObras	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
22 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5001	Aumento de Capital - SPObras	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 920

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5001	Aumento de Capital - SPObras	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5001	Aumento de Capital - SPObras	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5001	Aumento de Capital - SPObras	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5001	Aumento de Capital - SPObras	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5001	Aumento de Capital - SPObras	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5001	Aumento de Capital - SPObras	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5001	Aumento de Capital - SPObras	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5001	Aumento de Capital - SPObras	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5001	Aumento de Capital - SPObras	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5001	Aumento de Capital - SPObras	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 921

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5001	Aumento de Capital - SPObras	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5001	Aumento de Capital - SPObras	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5001	Aumento de Capital - SPObras	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5001	Aumento de Capital - SPObras	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5001	Aumento de Capital - SPObras	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5001	Aumento de Capital - SPObras	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5001	Aumento de Capital - SPObras	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5001	Aumento de Capital - SPObras	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5001	Aumento de Capital - SPObras	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5001	Aumento de Capital - SPObras	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 922

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5001	Aumento de Capital - SPObras	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
22 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5001	Aumento de Capital - SPObras	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
22 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5001	Aumento de Capital - SPObras	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
22 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5001	Aumento de Capital - SPObras	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
22 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5001	Aumento de Capital - SPObras	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
22 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5001	Aumento de Capital - SPObras	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
22 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	185.159.409
22 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
22 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
22 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 923

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	172.012.773
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 924

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	65.555.096
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 925

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	145.176.139
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 926

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 927

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 928

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 929

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	13.500
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 930

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 931

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 932

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2.000
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0



CONSOLIDADO GERAL QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2022
fls. 933

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 934

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 935

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	39.705.592

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 936

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	39.705.591
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 937

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 938

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	39.705.591
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	39.705.591
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 939

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	39.705.591
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	22.487.766
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	39.930.399

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 940

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	28.870.400
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	28.870.400

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 941

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 942

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	28.870.400
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	28.870.400
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 943

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	28.870.400
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 944

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 945

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 946

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 947

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	44.377.658
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 948

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 949

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 950

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício: 2022
fls. 951

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	18.969.666
Total Órgão 22											1.385.204.528
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	120.000
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	1.820.653
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.820.657
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 952

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	1.820.653
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	1.820.653
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	1.820.653
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 953

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	1.820.653
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	1.820.653
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	1.820.653
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1.820.653
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	1.820.653
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2022
fls. 954

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	1.820.653
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.820.653
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	23.964.554
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	11.131.295
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	84.473
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.538.422

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 955

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	1.538.422
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	1.538.422
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	1.538.422
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	1.538.422
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	1.538.423
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	1.538.430
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	1.538.422
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	1.538.422
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	1.538.422
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1.538.422

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 956

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1.538.422
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	1.538.422
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.538.422
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	954.301
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4300	Manutenção e Operação da Central de Atendimento Telefônico - 156	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	55.816.637
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4305	Manutenção e Operação das Praças Digitais	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	2.093.870
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4305	Manutenção e Operação das Praças Digitais	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	2.093.870
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4305	Manutenção e Operação das Praças Digitais	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	2.093.869
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4305	Manutenção e Operação das Praças Digitais	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	2.093.869
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4305	Manutenção e Operação das Praças Digitais	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	2.093.876

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 957

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4307	PROCONNECTA - Promoção da Conectividade e Inclusão Digital	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	1.107.513
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4307	PROCONNECTA - Promoção da Conectividade e Inclusão Digital	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	1.107.513
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4307	PROCONNECTA - Promoção da Conectividade e Inclusão Digital	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	1.107.513
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4307	PROCONNECTA - Promoção da Conectividade e Inclusão Digital	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	1.107.513
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4307	PROCONNECTA - Promoção da Conectividade e Inclusão Digital	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	1.107.516
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4413	Ações e Protótipos para Iniciativas Inovadoras	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	318.500
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4414	Prospecção de Problemas Públicos e Ideação de Alternativas para Inovação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.272.966
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4415	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas à Gestão de Tecnologia, Inovação e Atendimento ao Cidadão	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.357.386
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4417	Desenvolvimento de Capacidades Estatais para a Inovação em Governo	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	300.000
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	305.773

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 958

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	305.773
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	305.773
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	305.773
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	305.773
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	305.773
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	305.773
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	305.773
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	305.773
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	305.773
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	305.773

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 959

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	305.773
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	305.773
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	305.773
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	305.773
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	305.773
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	305.773
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	305.773
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	305.773
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	305.773
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	305.773

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 960

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	305.773
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	305.773
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	305.773
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	305.773
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	305.773
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	305.773
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	305.773
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	305.773
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	305.773
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	305.773

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 961

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	305.784
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	6028	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Infraestrutura Subterrânea de Dutos	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	7200	Aumento de Capital da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação - PRODAM	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
Total Órgão 23											164.499.538
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	111.772.945
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 962

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 963

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 964

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 965

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	117.576
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	875.779
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 966
2022

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 967

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 968

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 969
2022

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício: 2022
fls. 970

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
Total Órgão 24											112.768.300
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.984.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Programação de Atividades e Eventos da Cultura Reggae	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.887.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Programação de Atividades e Eventos da Cultura Reggae	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Programação de Atividades e Eventos da Cultura Reggae	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Programação de Atividades e Eventos da Cultura Reggae	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Programação de Atividades e Eventos da Cultura Reggae	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Programação de Atividades e Eventos da Cultura Reggae	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Programação de Atividades e Eventos da Cultura Reggae	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Programação de Atividades e Eventos da Cultura Reggae	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Programação de Atividades e Eventos da Cultura Reggae	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Programação de Atividades e Eventos da Cultura Reggae	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Programação de Atividades e Eventos da Cultura Reggae	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 971

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Programação de Atividades e Eventos da Cultura Reggae	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Programação de Atividades e Eventos da Cultura Reggae	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Programação de Atividades e Eventos da Cultura Reggae	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Programação de Atividades e Eventos da Cultura Reggae	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Programação de Atividades e Eventos da Cultura Reggae	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Programação de Atividades e Eventos da Cultura Reggae	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Programação de Atividades e Eventos da Cultura Reggae	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Programação de Atividades e Eventos da Cultura Reggae	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Programação de Atividades e Eventos da Cultura Reggae	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Programação de Atividades e Eventos da Cultura Reggae	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Programação de Atividades e Eventos da Cultura Reggae	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Programação de Atividades e Eventos da Cultura Reggae	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Programação de Atividades e Eventos da Cultura Reggae	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 972

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Programação de Atividades e Eventos da Cultura Reggae	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Programação de Atividades e Eventos da Cultura Reggae	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Programação de Atividades e Eventos da Cultura Reggae	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Programação de Atividades e Eventos da Cultura Reggae	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Programação de Atividades e Eventos da Cultura Reggae	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Programação de Atividades e Eventos da Cultura Reggae	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Programação de Atividades e Eventos da Cultura Reggae	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Programação de Atividades e Eventos da Cultura Reggae	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Programação de Atividades e Eventos da Cultura Reggae	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Andrade	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Andrade	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Andrade	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Andrade	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 973

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Andrade	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Andrade	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Andrade	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Andrade	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Andrade	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Andrade	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Andrade	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Andrade	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Andrade	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Andrade	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Andrade	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Andrade	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Andrade	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 974

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Andrade	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Andrade	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Andrade	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Andrade	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Andrade	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Andrade	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Andrade	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Andrade	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Andrade	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Andrade	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Andrade	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Andrade	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Andrade	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 975

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Andrade	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Andrade	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	14.592.272
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 976

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 977

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.636.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	107.374.507
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	12.327.327
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 978

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 979

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 980

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	1.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2433	Ações de Apoio e Memória do Audiovisual	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2433	Ações de Apoio e Memória do Audiovisual	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2433	Ações de Apoio e Memória do Audiovisual	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2433	Ações de Apoio e Memória do Audiovisual	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2433	Ações de Apoio e Memória do Audiovisual	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 981

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2433	Ações de Apoio e Memória do Audiovisual	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2433	Ações de Apoio e Memória do Audiovisual	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2433	Ações de Apoio e Memória do Audiovisual	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2433	Ações de Apoio e Memória do Audiovisual	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2433	Ações de Apoio e Memória do Audiovisual	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2433	Ações de Apoio e Memória do Audiovisual	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2433	Ações de Apoio e Memória do Audiovisual	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2433	Ações de Apoio e Memória do Audiovisual	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2433	Ações de Apoio e Memória do Audiovisual	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2433	Ações de Apoio e Memória do Audiovisual	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2433	Ações de Apoio e Memória do Audiovisual	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2433	Ações de Apoio e Memória do Audiovisual	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2433	Ações de Apoio e Memória do Audiovisual	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 982

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2433	Ações de Apoio e Memória do Audiovisual	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2433	Ações de Apoio e Memória do Audiovisual	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2433	Ações de Apoio e Memória do Audiovisual	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2433	Ações de Apoio e Memória do Audiovisual	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2433	Ações de Apoio e Memória do Audiovisual	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2433	Ações de Apoio e Memória do Audiovisual	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2433	Ações de Apoio e Memória do Audiovisual	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2433	Ações de Apoio e Memória do Audiovisual	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2433	Ações de Apoio e Memória do Audiovisual	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2433	Ações de Apoio e Memória do Audiovisual	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2433	Ações de Apoio e Memória do Audiovisual	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2433	Ações de Apoio e Memória do Audiovisual	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2433	Ações de Apoio e Memória do Audiovisual	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 983

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2433	Ações de Apoio e Memória do Audiovisual	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 984

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 985

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	13.539.637
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1.042.986
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	782.240
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 986

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	2.868.213
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	782.240
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	1.825.226
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	1.825.227
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 987

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	1.825.227
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	1.042.986
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	1.825.227
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	1.825.227
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	2.868.213
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1.042.987
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.042.986
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	5.475.679

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 988

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 989

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	1.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 990

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2437	Manutenção e Operação do Programa Redenção	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2437	Manutenção e Operação do Programa Redenção	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2437	Manutenção e Operação do Programa Redenção	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2437	Manutenção e Operação do Programa Redenção	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2437	Manutenção e Operação do Programa Redenção	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2437	Manutenção e Operação do Programa Redenção	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2437	Manutenção e Operação do Programa Redenção	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 991

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2437	Manutenção e Operação do Programa Redenção	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2437	Manutenção e Operação do Programa Redenção	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2437	Manutenção e Operação do Programa Redenção	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2437	Manutenção e Operação do Programa Redenção	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2437	Manutenção e Operação do Programa Redenção	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2437	Manutenção e Operação do Programa Redenção	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2437	Manutenção e Operação do Programa Redenção	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2437	Manutenção e Operação do Programa Redenção	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2437	Manutenção e Operação do Programa Redenção	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2437	Manutenção e Operação do Programa Redenção	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2437	Manutenção e Operação do Programa Redenção	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2437	Manutenção e Operação do Programa Redenção	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2437	Manutenção e Operação do Programa Redenção	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 992

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2437	Manutenção e Operação do Programa Redenção	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2437	Manutenção e Operação do Programa Redenção	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2437	Manutenção e Operação do Programa Redenção	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2437	Manutenção e Operação do Programa Redenção	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2437	Manutenção e Operação do Programa Redenção	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2437	Manutenção e Operação do Programa Redenção	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2437	Manutenção e Operação do Programa Redenção	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2437	Manutenção e Operação do Programa Redenção	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2437	Manutenção e Operação do Programa Redenção	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2437	Manutenção e Operação do Programa Redenção	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2437	Manutenção e Operação do Programa Redenção	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2437	Manutenção e Operação do Programa Redenção	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	4.942.986

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 993

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2880	Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	3401	Implantação de Pontos e Pontões de Cultura - Cultura Viva	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	3401	Implantação de Pontos e Pontões de Cultura - Cultura Viva	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	3401	Implantação de Pontos e Pontões de Cultura - Cultura Viva	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	3401	Implantação de Pontos e Pontões de Cultura - Cultura Viva	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	3401	Implantação de Pontos e Pontões de Cultura - Cultura Viva	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	3401	Implantação de Pontos e Pontões de Cultura - Cultura Viva	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	3401	Implantação de Pontos e Pontões de Cultura - Cultura Viva	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	3401	Implantação de Pontos e Pontões de Cultura - Cultura Viva	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	3401	Implantação de Pontos e Pontões de Cultura - Cultura Viva	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	3401	Implantação de Pontos e Pontões de Cultura - Cultura Viva	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	3401	Implantação de Pontos e Pontões de Cultura - Cultura Viva	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	3401	Implantação de Pontos e Pontões de Cultura - Cultura Viva	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 994

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	3401	Implantação de Pontos e Pontões de Cultura - Cultura Viva	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	3401	Implantação de Pontos e Pontões de Cultura - Cultura Viva	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	3401	Implantação de Pontos e Pontões de Cultura - Cultura Viva	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	3401	Implantação de Pontos e Pontões de Cultura - Cultura Viva	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	3401	Implantação de Pontos e Pontões de Cultura - Cultura Viva	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	3401	Implantação de Pontos e Pontões de Cultura - Cultura Viva	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	3401	Implantação de Pontos e Pontões de Cultura - Cultura Viva	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	3401	Implantação de Pontos e Pontões de Cultura - Cultura Viva	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	3401	Implantação de Pontos e Pontões de Cultura - Cultura Viva	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	3401	Implantação de Pontos e Pontões de Cultura - Cultura Viva	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	3401	Implantação de Pontos e Pontões de Cultura - Cultura Viva	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	3401	Implantação de Pontos e Pontões de Cultura - Cultura Viva	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	3401	Implantação de Pontos e Pontões de Cultura - Cultura Viva	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 995

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	3401	Implantação de Pontos e Pontões de Cultura - Cultura Viva	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	3401	Implantação de Pontos e Pontões de Cultura - Cultura Viva	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	3401	Implantação de Pontos e Pontões de Cultura - Cultura Viva	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	3401	Implantação de Pontos e Pontões de Cultura - Cultura Viva	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	3401	Implantação de Pontos e Pontões de Cultura - Cultura Viva	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	3401	Implantação de Pontos e Pontões de Cultura - Cultura Viva	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	3401	Implantação de Pontos e Pontões de Cultura - Cultura Viva	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	3401	Implantação de Pontos e Pontões de Cultura - Cultura Viva	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	9.984.200
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 996

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 997

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 998

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	937.924
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	937.924
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.500.679
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	937.924
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	937.924
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	750.339
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	937.924
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	750.339

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 999

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	937.924
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	750.339
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	1.500.678
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	750.339
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	937.924
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	937.924

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 000

Órg. Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	2.438.603
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	937.924
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	937.924
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	937.924
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5406	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5406	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5406	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5406	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	6.000
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5406	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 001

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5406	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5406	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5406	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5406	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5406	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5406	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5406	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5406	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5406	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5406	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5406	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5406	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5406	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 002

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5406	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5406	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5406	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5406	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5406	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5406	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5406	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5406	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5406	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5406	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5406	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5406	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5406	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 003

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5406	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5415	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5415	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5415	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5415	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5415	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5415	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5415	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5415	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5415	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5415	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5415	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5415	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 004

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5415	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5415	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5415	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5415	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5415	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5415	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5415	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5415	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5415	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5415	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5415	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5415	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5415	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 005

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5415	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5415	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5415	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5415	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5415	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5415	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5415	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5415	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	10.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 006

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 007

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 008

Órg. Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	19.242.000
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	1.000.000
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5426	Implantação de Distritos Criativos	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000.000
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	1.867.320

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 009

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 010

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	6.224.400
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	6.846.840
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	749.477
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 011

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 012

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 013

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	1.328.080
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 014

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	1.328.080
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	1.328.080
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 015

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1.024.071
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	1.328.080
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	1.328.080
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.328.080
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	25.233.520
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5961	Implantação do Fundo Municipal de Cultura	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6353	Políticas de promoção cultural	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	137.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	8.908.650
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 016

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	8.908.650
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 017

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	8.908.650
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	8.908.650
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 018

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	18.916.582
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	338.964
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	679.759
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	679.759
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	679.759
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	1.355.852

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 019

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	338.963
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	338.963
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	679.759
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	338.963
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	338.963
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	338.963
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	2.033.779
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	1.016.889
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	1.016.889
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	677.926
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	679.759
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 020

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	338.963
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	679.759
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	338.963
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	1.016.889
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	679.759
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1.016.889
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	679.759
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	338.964
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	679.758
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	338.963
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 021

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	679.758
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	67.008
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	137.639
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	134.017
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	134.017
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	268.034
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	67.008
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	67.008
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	134.017
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	67.008
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	67.008
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	67.008
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	402.058

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 002

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	201.025
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	201.025
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	134.017
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	134.017
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	67.008
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	134.016
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	67.008
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	201.025
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	134.017
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	201.025
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	134.017

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 2023

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	67.008
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	134.017
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	67.008
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	134.017
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	112.591
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	231.268
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	225.182
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	225.182
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	450.364
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	112.591

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 024

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	112.591
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	225.182
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	112.591
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	112.591
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	112.591
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	675.546
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	337.773
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	337.773
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	225.182
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	225.182
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	112.591

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 025

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	225.182
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	112.591
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	337.773
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	225.182
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	337.773
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	225.182
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	112.591
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	225.182
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	112.591
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	225.182

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 026

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 027

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	93.232
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	6.619.473
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 028

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2.610.496
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	3.530.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 029

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 030

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 031

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6360	Manutenção e Operação de Equipamentos do Patrimônio Histórico	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	609.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6363	Plano Municipal de Cultura	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	350.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	95.139
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	190.278
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	190.278
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	285.418
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	190.278
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	95.139
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	285.418
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	285.418
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	95.139
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	95.139
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	95.139

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 032

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	285.418
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	190.279
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	190.279
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	95.139
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	95.139
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	190.279
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	190.279
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	95.139
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	285.419
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	95.139
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	190.278
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	190.278
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	95.139

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 0033

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	380.557
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	190.278
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	190.278
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	95.139
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	190.278
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	95.139
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	4.281.264
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6365	Programa de Articulação Criativa	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6365	Programa de Articulação Criativa	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	16.200
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6365	Programa de Articulação Criativa	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	48.600
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6365	Programa de Articulação Criativa	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	48.600
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6365	Programa de Articulação Criativa	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	16.200

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 034

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6365	Programa de Articulação Criativa	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	16.200
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6365	Programa de Articulação Criativa	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	16.200
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6365	Programa de Articulação Criativa	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	16.200
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6365	Programa de Articulação Criativa	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6365	Programa de Articulação Criativa	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	48.600
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6365	Programa de Articulação Criativa	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	16.200
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6365	Programa de Articulação Criativa	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	48.600
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6365	Programa de Articulação Criativa	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	48.600
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6365	Programa de Articulação Criativa	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	16.200
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6365	Programa de Articulação Criativa	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	48.600
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6365	Programa de Articulação Criativa	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	48.600
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6365	Programa de Articulação Criativa	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	48.600
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6365	Programa de Articulação Criativa	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	16.200

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 035

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6365	Programa de Articulação Criativa	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	48.600
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6365	Programa de Articulação Criativa	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	48.600
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6365	Programa de Articulação Criativa	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	16.200
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6365	Programa de Articulação Criativa	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6365	Programa de Articulação Criativa	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	48.600
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6365	Programa de Articulação Criativa	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	16.200
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6365	Programa de Articulação Criativa	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	16.200
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6365	Programa de Articulação Criativa	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6365	Programa de Articulação Criativa	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	16.200
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6365	Programa de Articulação Criativa	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	16.200
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6365	Programa de Articulação Criativa	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	48.600
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6365	Programa de Articulação Criativa	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	48.600
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6365	Programa de Articulação Criativa	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 036

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6365	Programa de Articulação Criativa	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	48.600
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6365	Programa de Articulação Criativa	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	48.600
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6365	Programa de Articulação Criativa	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	48.600
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6365	Programa de Articulação Criativa	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	16.200
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6365	Programa de Articulação Criativa	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6365	Programa de Articulação Criativa	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	615.600
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6366	Programa de Ocupações Culturais	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6366	Programa de Ocupações Culturais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	312.400
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6366	Programa de Ocupações Culturais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	156.200
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6366	Programa de Ocupações Culturais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	156.200
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6366	Programa de Ocupações Culturais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6366	Programa de Ocupações Culturais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6366	Programa de Ocupações Culturais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 037

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6366	Programa de Ocupações Culturais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6366	Programa de Ocupações Culturais	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6366	Programa de Ocupações Culturais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6366	Programa de Ocupações Culturais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	156.200
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6366	Programa de Ocupações Culturais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6366	Programa de Ocupações Culturais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6366	Programa de Ocupações Culturais	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6366	Programa de Ocupações Culturais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6366	Programa de Ocupações Culturais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6366	Programa de Ocupações Culturais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6366	Programa de Ocupações Culturais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6366	Programa de Ocupações Culturais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6366	Programa de Ocupações Culturais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 038

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6366	Programa de Ocupações Culturais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6366	Programa de Ocupações Culturais	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6366	Programa de Ocupações Culturais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6366	Programa de Ocupações Culturais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6366	Programa de Ocupações Culturais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6366	Programa de Ocupações Culturais	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6366	Programa de Ocupações Culturais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6366	Programa de Ocupações Culturais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6366	Programa de Ocupações Culturais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6366	Programa de Ocupações Culturais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6366	Programa de Ocupações Culturais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6366	Programa de Ocupações Culturais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6366	Programa de Ocupações Culturais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 039

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6366	Programa de Ocupações Culturais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6366	Programa de Ocupações Culturais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6366	Programa de Ocupações Culturais	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6366	Programa de Ocupações Culturais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6367	Programa de Promoção da Imagem de São Paulo no Exterior	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	50.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	674.480
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 040

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	674.480
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	505.860

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 041

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	674.480
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	5.901.700
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	106.800
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	106.800

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 042

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	213.600
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	106.800
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	106.800
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	106.800
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	106.800
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	320.400
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	106.800
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	106.800
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	106.800
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	106.800
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	213.600
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	106.800
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	106.800

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 043

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	213.600
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	320.400
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	213.600
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	213.600
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	213.600
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	213.600
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	106.800
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	640.800
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	106.800
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	106.800

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 044

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	106.800
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	106.800
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	106.800
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	640.800
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	508.373
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 045

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 046

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	508.373
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	81.180

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 047

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	189.420
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	81.180
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	81.180
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	108.240
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	27.060
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	81.180
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	81.180
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	135.300
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	81.180
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	81.180
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	81.180
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 048

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	81.180
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	81.180
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	27.060
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	81.180
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	27.060
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	189.420
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	81.180
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	27.060

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 049

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	81.180
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	27.060
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	892.980
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	25.668
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	128.340
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	128.340
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	77.004
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	51.336
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	77.004
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	128.340
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	25.668

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 050

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	25.668
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	128.340
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	51.336
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	25.668
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	25.668
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	77.004
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	51.336
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	25.668
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	128.340
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	51.336
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	51.336
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	25.668

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 051

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	25.668
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	154.008
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	77.004
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	25.668
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	25.668
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	77.004
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	77.004
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	795.708
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	63.000
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	63.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 052

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	63.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 053

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	63.000
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	63.000
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 054

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	135.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6377	Programa de Gestão Cultural Comunitária de Espaços	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	3.071.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6377	Programa de Gestão Cultural Comunitária de Espaços	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6377	Programa de Gestão Cultural Comunitária de Espaços	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6377	Programa de Gestão Cultural Comunitária de Espaços	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6377	Programa de Gestão Cultural Comunitária de Espaços	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6377	Programa de Gestão Cultural Comunitária de Espaços	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6377	Programa de Gestão Cultural Comunitária de Espaços	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6377	Programa de Gestão Cultural Comunitária de Espaços	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6377	Programa de Gestão Cultural Comunitária de Espaços	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6377	Programa de Gestão Cultural Comunitária de Espaços	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6377	Programa de Gestão Cultural Comunitária de Espaços	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 055

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6377	Programa de Gestão Cultural Comunitária de Espaços	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6377	Programa de Gestão Cultural Comunitária de Espaços	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6377	Programa de Gestão Cultural Comunitária de Espaços	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6377	Programa de Gestão Cultural Comunitária de Espaços	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6377	Programa de Gestão Cultural Comunitária de Espaços	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6377	Programa de Gestão Cultural Comunitária de Espaços	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6377	Programa de Gestão Cultural Comunitária de Espaços	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6377	Programa de Gestão Cultural Comunitária de Espaços	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6377	Programa de Gestão Cultural Comunitária de Espaços	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6377	Programa de Gestão Cultural Comunitária de Espaços	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6377	Programa de Gestão Cultural Comunitária de Espaços	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6377	Programa de Gestão Cultural Comunitária de Espaços	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6377	Programa de Gestão Cultural Comunitária de Espaços	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 056

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6377	Programa de Gestão Cultural Comunitária de Espaços	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6377	Programa de Gestão Cultural Comunitária de Espaços	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6377	Programa de Gestão Cultural Comunitária de Espaços	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6377	Programa de Gestão Cultural Comunitária de Espaços	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6377	Programa de Gestão Cultural Comunitária de Espaços	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6377	Programa de Gestão Cultural Comunitária de Espaços	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6377	Programa de Gestão Cultural Comunitária de Espaços	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6377	Programa de Gestão Cultural Comunitária de Espaços	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6377	Programa de Gestão Cultural Comunitária de Espaços	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 057

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 058

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 059

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	606.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 060

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 061

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	686.520
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6380	Edital Redes e Ruas	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	7.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6380	Edital Redes e Ruas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6380	Edital Redes e Ruas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6380	Edital Redes e Ruas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6380	Edital Redes e Ruas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 062

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6380	Edital Redes e Ruas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6380	Edital Redes e Ruas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6380	Edital Redes e Ruas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6380	Edital Redes e Ruas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6380	Edital Redes e Ruas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6380	Edital Redes e Ruas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6380	Edital Redes e Ruas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6380	Edital Redes e Ruas	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6380	Edital Redes e Ruas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6380	Edital Redes e Ruas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6380	Edital Redes e Ruas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6380	Edital Redes e Ruas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6380	Edital Redes e Ruas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 063

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6380	Edital Redes e Ruas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6380	Edital Redes e Ruas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6380	Edital Redes e Ruas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6380	Edital Redes e Ruas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6380	Edital Redes e Ruas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6380	Edital Redes e Ruas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6380	Edital Redes e Ruas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6380	Edital Redes e Ruas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6380	Edital Redes e Ruas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6380	Edital Redes e Ruas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6380	Edital Redes e Ruas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6380	Edital Redes e Ruas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6380	Edital Redes e Ruas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 064

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6380	Edital Redes e Ruas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6380	Edital Redes e Ruas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	18.507.800
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 065

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 066

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	9.100.800
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 067

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 068

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 069

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	5.350.400
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 070

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 071

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6384	Apoio à Cultura Negra	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.538.400
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6384	Apoio à Cultura Negra	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6384	Apoio à Cultura Negra	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 072

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6384	Apoio à Cultura Negra	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6384	Apoio à Cultura Negra	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6384	Apoio à Cultura Negra	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	8.100.800
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 073

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 074

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.044.400
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 075

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 076

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 077

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	14.451.060
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 078

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 079

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.044.400
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 080

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 081

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 082

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	30.570.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 083

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 084

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 085

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	381.250
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	381.250
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	381.250
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	762.500
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	381.250
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	381.250
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 086

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	762.500
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	381.250
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	381.250
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	762.500
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	381.250
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 087

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	381.250
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	381.250
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	728.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	364.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	582.400
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 088

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	364.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	364.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	364.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	364.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	728.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	364.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	509.600

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 089

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	364.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	1.092.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	364.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	364.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	364.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 090

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 091

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 092

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	3.320.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	43.200
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	86.184
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	107.784
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	64.800
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	64.800
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	60.480
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	23.760
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	64.800
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	64.800

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 093

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	51.840
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	90.504
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	43.200
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	51.840
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	64.800
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	71.280
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	92.664
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	60.480
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	62.640
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	92.664
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	34.560
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	86.184
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	43.200

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 094

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	43.200
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	75.600
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	64.800
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	43.200
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	54.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	107.784
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	86.184
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	107.784
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	64.800
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	86.184
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6395	Realização de Eventos Culturais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6398	Circuito Cultural de São Paulo	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	2.032.109
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6398	Circuito Cultural de São Paulo	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	2.438.532

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 095

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6398	Circuito Cultural de São Paulo	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	2.032.109
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6398	Circuito Cultural de São Paulo	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	2.438.531
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6398	Circuito Cultural de São Paulo	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	1.219.265
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6399	Realização de Projetos Culturais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	509.400
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 096

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 097

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 098

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	189.728
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 099

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	623.392
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	135.520
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 100

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.761.760
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6406	Programação da Virada Cultural	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6406	Programação da Virada Cultural	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	1.687.500
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6406	Programação da Virada Cultural	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	1.687.500
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6406	Programação da Virada Cultural	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	1.687.500
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6406	Programação da Virada Cultural	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	1.687.500
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6406	Programação da Virada Cultural	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	6.750.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	50.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 101

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	50.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 102

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	175.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	50.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 103

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	175.000
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 104

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 105

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 106

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	484.143
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	25.080
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 107

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	25.080
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	25.080
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	351.120
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	25.080

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 108

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	25.080
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2.031.480
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	32.623
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	11.792
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	24.763
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	18.474

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 109

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	37.340
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	9.433
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	9.433
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	48.345
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	50.704
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	17.294
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	3.930
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	339.207
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	6.289
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	6.289
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	2.358
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	5.503
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	2.358

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 110

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	2.358
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	1.572
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	138.356
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	38.912
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	74.680
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	299.508
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	95.119
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	29.479
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	2.358
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	791
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	6.289
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	1.572
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	4.717

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 111

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	22.404
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2.586.305
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6414	Conservação e Valorização de Acervos da Biblioteca Mário de Andrade	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	350.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6415	Manutenção e Operação de Espaços Lúdicos e Educativos	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	500.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 112

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 113

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	3.387.553
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 114

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	932.576
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	3.108.587
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 115

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	932.576
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 116

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	3.264.016
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	2.176.010
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	932.576
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 117

Órg. Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	4.196.592
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6418	Manutenção e Operação de Distritos Criativos	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.265.095
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	129.228
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 118

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	129.228
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	129.228
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	129.228
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	129.228
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 119

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	129.228
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	258.456
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	129.228
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	129.228
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6421	Programa de Atração a Filmagens - Cash Rebate	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6422	Programa Municipal de Emergência Cultural da Cidade de São Paulo	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6423	Execução do Programa Museu de Arte de Rua - MAR	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	577.500

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 120
2022

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6423	Execução do Programa Museu de Arte de Rua - MAR	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	577.500
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6423	Execução do Programa Museu de Arte de Rua - MAR	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	577.500
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6423	Execução do Programa Museu de Arte de Rua - MAR	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	577.500
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6423	Execução do Programa Museu de Arte de Rua - MAR	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	1.540.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6425	Ações de Apoio ao Festival Internacional do Circo	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	800.050
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	800.050
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	800.050
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	800.050
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 121

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	800.050
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	800.050
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	800.050
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	800.050
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	800.050
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	800.050
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 122

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	800.050
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	800.050
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	800.050
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	800.050
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	800.050
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	800.050
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	3.200.200
25 Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	8.813.318



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício: 2022
fls. 123

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
Total Órgão 25											615.535.246
26	Secretaria Municipal de Justiça	10	Gabinete do Secretário	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
26	Secretaria Municipal de Justiça	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	3.872.413
26	Secretaria Municipal de Justiça	10	Gabinete do Secretário	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	15.000
26	Secretaria Municipal de Justiça	10	Gabinete do Secretário	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	8.500
Total Órgão 26											3.896.913
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 124

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 125

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 126

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 127

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 128

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 129

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 130

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 131

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 132

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 133

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 134

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	90.891.845
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	12.424.480
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	1.780.774
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	3.561.546
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 135

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	1.780.773
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 136

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	10.684.641
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 137

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	57.553.353
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	86.330.029
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	43.165.014
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	86.330.029
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	14.388.341
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 138

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	3.094.617
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 139

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.758.515

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 140

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6651	Manutenção e Operação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	7.532.004
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6660	Fiscalização, Monitoramento e Controle Ambiental	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.001.000
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6669	Educação Ambiental	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.191.834
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6681	Manutenção e Operação do Herbário Municipal	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	45.700
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6682	Manutenção e Operação de Viveiros	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	3.922.270
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 141

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 142

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7127	Estudos, Planos e Projetos Ambientais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.616.000
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7130	Plantio de Árvores	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	257.125

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 143

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7130	Plantio de Árvores	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	257.125
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7130	Plantio de Árvores	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	257.125
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7130	Plantio de Árvores	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	257.125
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7130	Plantio de Árvores	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	257.125
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7130	Plantio de Árvores	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	257.125
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7130	Plantio de Árvores	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	257.125
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7130	Plantio de Árvores	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	257.125
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7130	Plantio de Árvores	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	257.125
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7130	Plantio de Árvores	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	257.125
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7130	Plantio de Árvores	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	257.125
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7130	Plantio de Árvores	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	257.125
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7130	Plantio de Árvores	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	257.125
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7130	Plantio de Árvores	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	257.125

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 144

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7130	Plantio de Árvores	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	257.125
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7130	Plantio de Árvores	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	257.125
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7130	Plantio de Árvores	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	257.125
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7130	Plantio de Árvores	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	257.125
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7130	Plantio de Árvores	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	257.125
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7130	Plantio de Árvores	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	257.125
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7130	Plantio de Árvores	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	257.125
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7130	Plantio de Árvores	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	257.125
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7130	Plantio de Árvores	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	257.125
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7130	Plantio de Árvores	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	257.125
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7130	Plantio de Árvores	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	257.125
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7130	Plantio de Árvores	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	257.125
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7130	Plantio de Árvores	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	257.125



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício: 2022
fls. 145

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7130	Plantio de Árvores	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	257.125
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7130	Plantio de Árvores	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	257.125
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7130	Plantio de Árvores	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	257.125
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7130	Plantio de Árvores	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	257.125
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7130	Plantio de Árvores	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	250.125
Total Órgão 27											439.279.765
28	Encargos Gerais do Município	12	Recursos Superv. pela Secr. Municipal de Coordenação das Subprefeitura	6854	Reembolso ao Serviço Funerário	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.813.468
28	Encargos Gerais do Município	13	Recursos Superv. pela Secretaria Executiva de Gestão	6801	Salário Esposa	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
28	Encargos Gerais do Município	13	Recursos Superv. pela Secretaria Executiva de Gestão	6820	Servidores Comissionados em Outras Entidades	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	60.002.500
28	Encargos Gerais do Município	13	Recursos Superv. pela Secretaria Executiva de Gestão	6821	Obrigações e Contribuições Patronais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	531.084.212
28	Encargos Gerais do Município	13	Recursos Superv. pela Secretaria Executiva de Gestão	6823	Obrigações e Contribuições Patronais RPPS Educação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.860.045.304

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 146

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
28	Encargos Gerais do Município	13	Recursos Superv. pela Secretaria Executiva de Gestão	6824	Obrigações e Contribuições Patronais RPPS Saúde	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	413.953.471
28	Encargos Gerais do Município	13	Recursos Superv. pela Secretaria Executiva de Gestão	6826	Auxílio Funeral	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	5.652.176
28	Encargos Gerais do Município	14	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal de Habitação	6807	Recuperação de Fachadas Históricas na Área Central	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000.000
28	Encargos Gerais do Município	17	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal da Fazenda	0004	Serviço da Dívida Pública Interna	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	768.470.921
28	Encargos Gerais do Município	17	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal da Fazenda	0007	Serviço da Dívida Pública Externa	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	85.866.313
28	Encargos Gerais do Município	17	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal da Fazenda	0008	Serviço da Dívida Pública Interna - Refinanciamento	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	3.483.330.117
28	Encargos Gerais do Município	17	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal da Fazenda	0022	Recomposição de Depósitos Judiciais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	903.903.357
28	Encargos Gerais do Município	17	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal da Fazenda	0046	Outras Dívidas	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
28	Encargos Gerais do Município	17	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal da Fazenda	6821	Obrigações e Contribuições Patronais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	4.049.536
28	Encargos Gerais do Município	17	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal da Fazenda	6825	Contribuição Formação Patrimônio Servidor Público - PASEP	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	620.607.092

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 147

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
28	Encargos Gerais do Município	17	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal da Fazenda	6833	Encargos Referentes a Arrecadação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	24.250.000
28	Encargos Gerais do Município	17	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal da Fazenda	6836	Encargos Referentes a Pagamentos de Manutenção de Conta Corrente	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	5.000
28	Encargos Gerais do Município	17	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal da Fazenda	6837	Restituição de Receitas Descontinuadas	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	700.000
28	Encargos Gerais do Município	17	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal da Fazenda	6838	Encargos pela Manutenção do Fundo de Depósitos Judiciais nas quais o Município é Parte	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	122.000.000
28	Encargos Gerais do Município	17	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal da Fazenda	6839	Encargos pela Manutenção do Fundo de Depósitos Judiciais nas quais o Município não é Parte	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
28	Encargos Gerais do Município	17	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal da Fazenda	6999	Reserva de Contingência	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	220.000.000
28	Encargos Gerais do Município	17	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal da Fazenda	7148	Aquisição de Valores Mobiliários da SP Turis	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
28	Encargos Gerais do Município	17	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal da Fazenda	7204	Programa de Incentivo Fiscal Relacionado à Arena Corinthians	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	70.000.000
28	Encargos Gerais do Município	17	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal da Fazenda	7205	Aporte para Garantia de PPP's e Projetos de Infraestrutura	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	24.840.916
28	Encargos Gerais do Município	19	Recursos Superv. pela Secr. Municipal de Esportes e Lazer	4513	Fomento ao Esporte	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	45.033.287

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 148

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
28	Encargos Gerais do Município	21	Recursos Superv. pela Procuradoria Geral do Município	0010	FUMCAD - Multas Revertidas ao Fundo	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	3.000.000
28	Encargos Gerais do Município	21	Recursos Superv. pela Procuradoria Geral do Município	0011	Precatórios Pagos com Rendimentos dos Depósitos do Regime Especial	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	42.000.000
28	Encargos Gerais do Município	21	Recursos Superv. pela Procuradoria Geral do Município	0012	Condenações Judiciais - Créditos de Pequeno Valor	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	71.402.486
28	Encargos Gerais do Município	21	Recursos Superv. pela Procuradoria Geral do Município	0017	Condenações Judiciais - Pagamento de Créditos Superpreferenciais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	3.000
28	Encargos Gerais do Município	21	Recursos Superv. pela Procuradoria Geral do Município	0034	Condenações Judiciais - Créditos de Natureza Alimentar	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.114.251.613
28	Encargos Gerais do Município	21	Recursos Superv. pela Procuradoria Geral do Município	0035	Condenações Judiciais - Outras Espécies	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	495.385.807
28	Encargos Gerais do Município	21	Recursos Superv. pela Procuradoria Geral do Município	0036	Acordos Judiciais ou Administrativos	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	400.000
28	Encargos Gerais do Município	21	Recursos Superv. pela Procuradoria Geral do Município	0038	Bloqueios Judiciais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	900.000
28	Encargos Gerais do Município	25	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal de Cultura	6861	Realização de Projetos Culturais com Incentivos Fiscais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	800.000
28	Encargos Gerais do Município	30	Recursos Superv. pela Secretaria Munic de Desenv Econ Trab e Turismo	7203	Incentivos Fiscais para Região Nova Luz	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
28	Encargos Gerais do Município	30	Recursos Superv. pela Secretaria Munic de Desenv Econ Trab e Turismo	7207	Implantação de Novos Polos de Desenvolvimento	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000



CONSOLIDADO GERAL QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício: 2022
fls. 149

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
28	Encargos Gerais do Município	38	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana	5601	Construção de Posto do Corpo de Bombeiros	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
28	Encargos Gerais do Município	38	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana	5602	Ampliação, Reforma e Requalificação de Posto do Corpo de Bombeiros	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
28	Encargos Gerais do Município	38	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana	6602	Manutenção e Operação de Posto do Corpo de Bombeiros	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	33.160.000
Total Órgão 28											12.007.918.576
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 150
2022

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 151
2022

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 152
2022

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 153
2022

Órg. Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29 Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
29 Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
29 Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
29 Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	3.000
29 Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2100	Administração da Unidade	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
29 Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2100	Administração da Unidade	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
29 Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2100	Administração da Unidade	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
29 Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2100	Administração da Unidade	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 154
2022

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2100	Administração da Unidade	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2100	Administração da Unidade	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2100	Administração da Unidade	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 155
2022

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2100	Administração da Unidade	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 156
2022

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2100	Administração da Unidade	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2100	Administração da Unidade	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2100	Administração da Unidade	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2100	Administração da Unidade	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2100	Administração da Unidade	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2100	Administração da Unidade	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2100	Administração da Unidade	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2100	Administração da Unidade	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 157

Órg. Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29 Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2100	Administração da Unidade	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
29 Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2100	Administração da Unidade	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
29 Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2100	Administração da Unidade	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
29 Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2100	Administração da Unidade	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	97.098.490
29 Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	25.700.153
29 Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
29 Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2573	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Estudos e Projetos Urbanos	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.500.000
29 Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2574	Gestão do Patrimônio Imobiliário Municipal	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 158
2022

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2574	Gestão do Patrimônio Imobiliário Municipal	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2574	Gestão do Patrimônio Imobiliário Municipal	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2574	Gestão do Patrimônio Imobiliário Municipal	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2574	Gestão do Patrimônio Imobiliário Municipal	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2574	Gestão do Patrimônio Imobiliário Municipal	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2574	Gestão do Patrimônio Imobiliário Municipal	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2574	Gestão do Patrimônio Imobiliário Municipal	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2574	Gestão do Patrimônio Imobiliário Municipal	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 159

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2574	Gestão do Patrimônio Imobiliário Municipal	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2574	Gestão do Patrimônio Imobiliário Municipal	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2574	Gestão do Patrimônio Imobiliário Municipal	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2574	Gestão do Patrimônio Imobiliário Municipal	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2574	Gestão do Patrimônio Imobiliário Municipal	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2574	Gestão do Patrimônio Imobiliário Municipal	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2574	Gestão do Patrimônio Imobiliário Municipal	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2574	Gestão do Patrimônio Imobiliário Municipal	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 160

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2574	Gestão do Patrimônio Imobiliário Municipal	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2574	Gestão do Patrimônio Imobiliário Municipal	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2574	Gestão do Patrimônio Imobiliário Municipal	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	32.821
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2574	Gestão do Patrimônio Imobiliário Municipal	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	13.042
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2574	Gestão do Patrimônio Imobiliário Municipal	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	89.464
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2574	Gestão do Patrimônio Imobiliário Municipal	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	24.588
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2574	Gestão do Patrimônio Imobiliário Municipal	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2574	Gestão do Patrimônio Imobiliário Municipal	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 161
2022

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2574	Gestão do Patrimônio Imobiliário Municipal	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2574	Gestão do Patrimônio Imobiliário Municipal	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2574	Gestão do Patrimônio Imobiliário Municipal	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2574	Gestão do Patrimônio Imobiliário Municipal	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2574	Gestão do Patrimônio Imobiliário Municipal	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2574	Gestão do Patrimônio Imobiliário Municipal	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2574	Gestão do Patrimônio Imobiliário Municipal	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	340.085
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2580	Manutenção e Operação de Centros Abertos	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	4.300.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 162

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29 Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.034.342
29 Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	5410	Implantação do Sistema de Licenciamento e Alvarás	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
29 Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	5410	Implantação do Sistema de Licenciamento e Alvarás	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
29 Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	5410	Implantação do Sistema de Licenciamento e Alvarás	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
29 Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	5410	Implantação do Sistema de Licenciamento e Alvarás	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
29 Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	5410	Implantação do Sistema de Licenciamento e Alvarás	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
29 Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	5410	Implantação do Sistema de Licenciamento e Alvarás	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
29 Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	5410	Implantação do Sistema de Licenciamento e Alvarás	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 163
2022

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	5410	Implantação do Sistema de Licenciamento e Alvarás	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	5410	Implantação do Sistema de Licenciamento e Alvarás	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	5410	Implantação do Sistema de Licenciamento e Alvarás	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	5410	Implantação do Sistema de Licenciamento e Alvarás	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	5410	Implantação do Sistema de Licenciamento e Alvarás	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	5410	Implantação do Sistema de Licenciamento e Alvarás	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	5410	Implantação do Sistema de Licenciamento e Alvarás	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	5410	Implantação do Sistema de Licenciamento e Alvarás	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 164

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	5410	Implantação do Sistema de Licenciamento e Alvarás	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	5410	Implantação do Sistema de Licenciamento e Alvarás	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	5410	Implantação do Sistema de Licenciamento e Alvarás	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	5410	Implantação do Sistema de Licenciamento e Alvarás	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	5410	Implantação do Sistema de Licenciamento e Alvarás	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	5410	Implantação do Sistema de Licenciamento e Alvarás	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	5410	Implantação do Sistema de Licenciamento e Alvarás	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	5410	Implantação do Sistema de Licenciamento e Alvarás	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 165

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	5410	Implantação do Sistema de Licenciamento e Alvarás	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	5410	Implantação do Sistema de Licenciamento e Alvarás	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	5410	Implantação do Sistema de Licenciamento e Alvarás	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	5410	Implantação do Sistema de Licenciamento e Alvarás	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	5410	Implantação do Sistema de Licenciamento e Alvarás	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	5410	Implantação do Sistema de Licenciamento e Alvarás	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	5410	Implantação do Sistema de Licenciamento e Alvarás	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	5410	Implantação do Sistema de Licenciamento e Alvarás	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 166

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	5410	Implantação do Sistema de Licenciamento e Alvarás	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	3.198.000
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	447.313
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 167

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29 Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
29 Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
29 Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	1.000
29 Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
29 Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
29 Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
29 Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
29 Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
29 Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	26.821.206
29 Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 168

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3357	Urbanização de Favelas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	1.000
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3357	Urbanização de Favelas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 169

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	3.000
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3662	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Ações Pertinentes à Fiscalização e Escrituração de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPACs	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3662	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Ações Pertinentes à Fiscalização e Escrituração de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPACs	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3662	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Ações Pertinentes à Fiscalização e Escrituração de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPACs	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3662	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Ações Pertinentes à Fiscalização e Escrituração de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPACs	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3662	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Ações Pertinentes à Fiscalização e Escrituração de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPACs	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	1.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 170
2022

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	3662	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Ações Pertinentes à Fiscalização e Escrituração de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPACs	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	389.737
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 171

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5100	Intervenções no Sistema Viário	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	17.852.464
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5100	Intervenções no Sistema Viário	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	30.892
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 172

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espreada	1099	Construção de Corredores de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espreada	1099	Construção de Corredores de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espreada	1099	Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espreada	1099	Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1.000
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espreada	1099	Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espreada	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espreada	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espreada	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espreada	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	34.813.905
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espreada	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 173

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espreada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espreada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espreada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espreada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	6.193.422
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espreada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espreada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espreada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espreada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espreada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	103.889.358
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espreada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 174
2022

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espreada	3662	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Ações Pertinentes à Fiscalização e Escrituração de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPACs	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espreada	3662	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Ações Pertinentes à Fiscalização e Escrituração de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPACs	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espreada	3662	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Ações Pertinentes à Fiscalização e Escrituração de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPACs	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espreada	3662	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Ações Pertinentes à Fiscalização e Escrituração de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPACs	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	3.010.695
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espreada	3662	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Ações Pertinentes à Fiscalização e Escrituração de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPACs	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espreada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espreada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 175

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espreada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espreada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1.000
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espreada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espreada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espreada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espreada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espreada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1.000
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espreada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espreada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espreada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 176

Órg. Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29 Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espreada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	60.736.864
29 Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espreada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	30.772.846
29 Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada Água Espreada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
29 Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
29 Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
29 Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
29 Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2.000
29 Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
29 Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
29 Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	38.643

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 177

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	432.649
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3356	Regularização Fundiária	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	5100	Intervenções no Sistema Viário	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	287.272
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	287.273
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 178

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	1.000
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	16.618.106
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	68.898.905
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	51.917.953

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 179

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3662	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Ações Pertinentes à Fiscalização e Escrituração de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPACs	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3662	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Ações Pertinentes à Fiscalização e Escrituração de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPACs	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3662	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Ações Pertinentes à Fiscalização e Escrituração de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPACs	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	3.238.748
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	1.000
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	5100	Intervenções no Sistema Viário	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	5100	Intervenções no Sistema Viário	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	10.002.927



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício: 2022
fls. 180

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	5100	Intervenções no Sistema Viário	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	10.002.928
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	5395	Ampliação, Reforma e Requalificação da Avenida Santo Amaro	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	5395	Ampliação, Reforma e Requalificação da Avenida Santo Amaro	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	5395	Ampliação, Reforma e Requalificação da Avenida Santo Amaro	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	72.485.688
Total Órgão 29											654.522.779
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	20.470.479
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	4.260.776
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	2332	Incentivo à Economia Popular e Solidária	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	200

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 181

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	2332	Incentivo à Economia Popular e Solidária	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	200
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	2332	Incentivo à Economia Popular e Solidária	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	200
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	2332	Incentivo à Economia Popular e Solidária	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	200
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	2332	Incentivo à Economia Popular e Solidária	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	200
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	2407	Política Municipal de Desenvolvimento Econômico	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	818.989
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	2407	Política Municipal de Desenvolvimento Econômico	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	818.988
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	2407	Política Municipal de Desenvolvimento Econômico	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	818.989
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	2407	Política Municipal de Desenvolvimento Econômico	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	818.989

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 182

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	2407	Política Municipal de Desenvolvimento Econômico	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	818.988
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	2409	Programa Mãos e Mentes Paulistanas	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.454.168
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	2410	Fomento e Apoio ao Cooperativismo	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	400
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	2410	Fomento e Apoio ao Cooperativismo	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	400
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	2410	Fomento e Apoio ao Cooperativismo	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	400
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	2410	Fomento e Apoio ao Cooperativismo	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	400
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	2410	Fomento e Apoio ao Cooperativismo	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	400
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	2432	Plano Municipal de Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - PMADRSS	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	400

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 183

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	2432	Plano Municipal de Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - PMADRSS	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	400
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	2432	Plano Municipal de Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - PMADRSS	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	400
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	2432	Plano Municipal de Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - PMADRSS	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	400
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	2432	Plano Municipal de Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - PMADRSS	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	400
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	2438	Operação e Manutenção da São Paulo Investimentos e Negócios	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.514.698
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	2640	Apoio às Ações Municipais de Turismo	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	26.000
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	3.336.083
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4315	Operação e Manutenção do VAI TEC	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.158.152

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 184
2022

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4422	Ações de Educação em Segurança Alimentar e Nutricional	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	3.000
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4424	Fomento às Cadeias Produtivas, Vocações Produtivas e Projetos Locais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	5.002.000
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 185
2022

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 186
2022

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	922.910
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	1.171.818
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	1.171.819
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	1.171.819
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	1.171.818
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	1.171.818

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 187
2022

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	1.171.819
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1.171.818
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	1.171.818
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1.171.818
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	1.171.818
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	1.171.818
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	1.171.818
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.171.818

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 188

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	1.171.818
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.171.819
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4432	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento dos Trabalhadores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	53.241.160
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4434	Bolsa-Trabalho	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	23.233.388
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4440	Operação e Manutenção da Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADESAMPA	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	27.000.000
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4460	Fomento aos Polos de Desenvolvimento	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4470	Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	107.700
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4470	Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	107.700

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 189

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4470	Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	107.700
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4470	Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	107.700
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4470	Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	107.700
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4470	Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	107.700
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4470	Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	107.700
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4470	Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	107.700
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4470	Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	107.700
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4470	Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	107.700

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 190
2022

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4470	Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	107.700
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4470	Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	107.798
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4470	Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	107.700
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4470	Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	107.700
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4470	Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	107.700
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4470	Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	107.700
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4470	Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	107.700
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4470	Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	107.700

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 191
2022

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4470	Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	107.700
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4470	Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	107.700
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4470	Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	107.700
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4470	Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	107.700
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4470	Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	107.800
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4470	Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	107.800
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4470	Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	107.800
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4470	Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	107.800

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 192

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4470	Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	107.898
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4470	Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	107.898
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4470	Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	107.898
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4470	Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	107.898
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4470	Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	107.898
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4470	Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	107.898
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	5470	Construção de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.000
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	5474	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 193

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	5474	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	5474	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	5474	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	5474	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	5474	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	5474	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	485.479
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	5474	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	5474	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 194

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	5474	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	5474	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	5474	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	5474	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	5474	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	5474	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	5474	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	5474	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 195
2022

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	5474	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	5474	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	5474	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	5474	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	5474	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	5474	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	5474	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	5474	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício: fls. 196
2022

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	5474	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	5474	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	5474	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	5474	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	5474	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	5474	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	5474	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
Total Órgão 30											167.237.596
32	Controladoria Geral do Município	10	Gabinete da Controladoria Geral	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
32	Controladoria Geral do Município	10	Gabinete da Controladoria Geral	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	27.609.216



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício: 2022
fls. 197

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
32	Controladoria Geral do Município	10	Gabinete da Controladoria Geral	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	3.568.162
32	Controladoria Geral do Município	10	Gabinete da Controladoria Geral	2404	Ações do Programa Agentes de Governo Aberto	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	111.202
32	Controladoria Geral do Município	10	Gabinete da Controladoria Geral	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	111.000
32	Controladoria Geral do Município	10	Gabinete da Controladoria Geral	4822	Promoção da Transparência, do Acesso à Informação e do Controle Social	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	318.030
Total Órgão 32											31.718.610
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	580.200
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 198

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	290.100
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	290.100
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	290.100
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	580.200
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 199

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	290.100
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	290.100
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	290.100
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	1707	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ecopontos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 200

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	1707	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ecopontos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	1707	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ecopontos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	1707	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ecopontos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	1707	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ecopontos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	1707	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ecopontos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	1707	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ecopontos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	1707	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ecopontos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	1707	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ecopontos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	1707	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ecopontos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	1707	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ecopontos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	1707	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ecopontos	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	1707	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ecopontos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	1707	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ecopontos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 201

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	1707	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ecopontos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	1707	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ecopontos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	1707	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ecopontos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	1707	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ecopontos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	2.000
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	1707	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ecopontos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	1707	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ecopontos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	1707	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ecopontos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	1707	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ecopontos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	1707	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ecopontos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	1707	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ecopontos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	1707	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ecopontos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	1707	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ecopontos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	1707	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ecopontos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício: 2022
fls. 202

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	1707	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ecopontos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	1707	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ecopontos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	1707	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ecopontos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	1707	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ecopontos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	1707	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ecopontos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	1708	Implantação de Pátios de Compostagem	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	0
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	1708	Implantação de Pátios de Compostagem	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	3.700.000
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	1708	Implantação de Pátios de Compostagem	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	0
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	1708	Implantação de Pátios de Compostagem	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	0
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	1708	Implantação de Pátios de Compostagem	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	0
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	2100	Administração da Unidade	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	22.054.805
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	2153	Publicação de Editais e Outras Publicações Legais e de Interesse do Município	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	10.000
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	5.740.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício: 2022
fls. 203

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	2412	Campanha de Educação Ambiental	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	3.392.000
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	2413	Ações de Coleta Seletiva em Prédios Públicos	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.001.000
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	2422	Ações de Coleta Seletiva em Escolas	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.001.000
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	2423	Ações de Programa de Manejo de Resíduos Orgânicos nas Escolas	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.001.000
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	2707	Operação e Manutenção de Ecopontos	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	200
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	2707	Operação e Manutenção de Ecopontos	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	200
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	2707	Operação e Manutenção de Ecopontos	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	200
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	2707	Operação e Manutenção de Ecopontos	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	200
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	2707	Operação e Manutenção de Ecopontos	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	200
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	4.723.200
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	5608	Ampliação e Melhoria da Infraestrutura para a Coleta Seletiva	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	400
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	5608	Ampliação e Melhoria da Infraestrutura para a Coleta Seletiva	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	400
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	5608	Ampliação e Melhoria da Infraestrutura para a Coleta Seletiva	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	400



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício: 2022
fls. 204

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	5608	Ampliação e Melhoria da Infraestrutura para a Coleta Seletiva	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	400
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	5608	Ampliação e Melhoria da Infraestrutura para a Coleta Seletiva	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	400
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6006	Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	4.214.014
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6006	Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	4.214.014
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6006	Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	4.214.014
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6006	Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	4.214.014
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6006	Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	4.214.016
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6007	Serviços de Limpeza Urbana - Varrição e Lavagem de Áreas Públicas	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	955.957.945
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6007	Serviços de Limpeza Urbana - Varrição e Lavagem de Áreas Públicas	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	0
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6007	Serviços de Limpeza Urbana - Varrição e Lavagem de Áreas Públicas	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	0
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6007	Serviços de Limpeza Urbana - Varrição e Lavagem de Áreas Públicas	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	0
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6007	Serviços de Limpeza Urbana - Varrição e Lavagem de Áreas Públicas	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	0
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6007	Serviços de Limpeza Urbana - Varrição e Lavagem de Áreas Públicas	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2022
fls. 205

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6009	Coleta, Transporte, Tratamento e Dest. Final Resíduos Sólidos Inertes	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6010	Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	13.396.352
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6010	Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	0
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6010	Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	0
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6010	Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	0
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6010	Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	0
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6010	Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	0
Total Órgão 33											1.035.955.374
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.300.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2033	Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e ao Adolescente	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	50.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	62.371
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	62.371

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 206

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	62.371
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	62.371
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	62.371
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	62.371
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	62.371
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	62.371
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	62.371
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	62.371
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	62.371
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	62.371

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 207

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	62.371
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	62.371
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	62.371
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	62.371
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	62.371
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	62.371
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	62.371
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	62.371
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	62.371
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	62.371

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 208

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	62.371
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	62.371
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	62.371
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	62.371
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	62.371
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	62.371
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	62.371
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	62.371
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	62.371
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	52.386

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 209

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	496.875
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	496.875
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	496.875
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	496.875
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	496.875
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	496.875
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	496.875
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	496.875
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	496.875
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	496.875

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 210

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	496.875
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	496.875
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	496.875
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	496.875
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	496.875
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	496.875
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	496.875
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	496.875
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	496.875
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	496.875

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 211

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	496.875
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	496.875
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	496.875
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	496.875
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	496.875
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	496.875
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	496.875
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	496.875
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	496.875
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	496.875

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 212

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	496.875
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	496.875
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.038.300
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	1.038.300
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.038.300
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1.038.300
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	1.038.300
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	1.038.301
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	1.038.300
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	1.038.301

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 213

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	1.038.301
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	1.038.331
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	1.038.301
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	1.038.301
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	1.038.300
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	1.038.301
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	1.038.301
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	1.038.300
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	1.038.300
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	1.038.300

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 214

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	1.038.301
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	1.038.301
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	1.038.301
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	1.038.300
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	1.038.327
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1.038.301
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	1.038.301
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1.038.300
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	1.038.300
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	1.038.301

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 215

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	1.038.301
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.038.300
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	1.038.300
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.038.300
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	5.510.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	45.384.118
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	4.292.578
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	18.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2431	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População de Rua	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	3.500.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.250.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 216

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	3406	Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	509.234
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	3660	Cooperação Técnica Internacional	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	700.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4314	Políticas, Programas e Ações para Pessoas Desaparecidas	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	179.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4317	Políticas, Programas e Ações para a Promoção do Direito à Memória e à Verdade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	200.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	421.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4319	Políticas, Programas e Ações para a População LGBTQI+	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	344.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4320	Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	300.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	610.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	5.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	5.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 217

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	5.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	5.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	5.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	5.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	5.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	5.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	5.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	5.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	5.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	5.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 218

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	5.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	5.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	5.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	5.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	5.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	5.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	5.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	5.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	5.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	5.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 219

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	5.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	5.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	5.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	5.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	5.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	5.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	5.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	5.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	5.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	5.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 220

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4324	Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Promoção ao Trabalho Decente	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	734.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4325	Políticas, Programas e Ações sobre Álcool e Drogas	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	140.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	179.265
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	179.265
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	179.265
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	179.265
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	179.265
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	179.265
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	179.265
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	179.265

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 221

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	179.265
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	179.265
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	179.265
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	179.265
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	179.265
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	179.265
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	179.265
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	179.265
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	179.265
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	179.265

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 222

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	179.265
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	179.265
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	179.265
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	179.265
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	179.265
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	179.265
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	179.265
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	179.265
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	177.285
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	179.265

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 223

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	179.265
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	179.265
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	179.265
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	179.265
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4327	Políticas, Programas e Ações para Promoção da Igualdade Racial	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	425.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4328	Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	690.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	135.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	34.906
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	34.906
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	34.906

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 224

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	34.906
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	34.906
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	34.906
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	34.906
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	34.906
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	34.906
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	34.906
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	34.906
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	34.906
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	34.906

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 225

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	34.906
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	34.906
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	34.906
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	34.906
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	34.906
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	34.931
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	34.906
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	34.906
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	34.906
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	34.906

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 226

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	34.906
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	34.906
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	34.906
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	34.906
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	34.906
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	34.906
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	34.906
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	34.906
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	34.906
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4331	Ampliação e Manutenção do Programa Universidade Aberta da Pessoa Idosa	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	3.437

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 227

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4331	Ampliação e Manutenção do Programa Universidade Aberta da Pessoa Idosa	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	3.437
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4331	Ampliação e Manutenção do Programa Universidade Aberta da Pessoa Idosa	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	3.437
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4331	Ampliação e Manutenção do Programa Universidade Aberta da Pessoa Idosa	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	3.437
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4331	Ampliação e Manutenção do Programa Universidade Aberta da Pessoa Idosa	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	3.437
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4331	Ampliação e Manutenção do Programa Universidade Aberta da Pessoa Idosa	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	3.437
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4331	Ampliação e Manutenção do Programa Universidade Aberta da Pessoa Idosa	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	3.437
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4331	Ampliação e Manutenção do Programa Universidade Aberta da Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	3.437
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4331	Ampliação e Manutenção do Programa Universidade Aberta da Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	3.437
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4331	Ampliação e Manutenção do Programa Universidade Aberta da Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	3.437
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4331	Ampliação e Manutenção do Programa Universidade Aberta da Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	3.437

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 228

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4331	Ampliação e Manutenção do Programa Universidade Aberta da Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	3.437
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4331	Ampliação e Manutenção do Programa Universidade Aberta da Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	3.437
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4331	Ampliação e Manutenção do Programa Universidade Aberta da Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	3.437
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4331	Ampliação e Manutenção do Programa Universidade Aberta da Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	3.437
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4331	Ampliação e Manutenção do Programa Universidade Aberta da Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	3.437
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4331	Ampliação e Manutenção do Programa Universidade Aberta da Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	3.437
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4331	Ampliação e Manutenção do Programa Universidade Aberta da Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	3.437
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4331	Ampliação e Manutenção do Programa Universidade Aberta da Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	3.437
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4331	Ampliação e Manutenção do Programa Universidade Aberta da Pessoa Idosa	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	3.437
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4331	Ampliação e Manutenção do Programa Universidade Aberta da Pessoa Idosa	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	3.437

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 229

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4331	Ampliação e Manutenção do Programa Universidade Aberta da Pessoa Idosa	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	3.437
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4331	Ampliação e Manutenção do Programa Universidade Aberta da Pessoa Idosa	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	3.437
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4331	Ampliação e Manutenção do Programa Universidade Aberta da Pessoa Idosa	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	3.437
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4331	Ampliação e Manutenção do Programa Universidade Aberta da Pessoa Idosa	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	3.437
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4331	Ampliação e Manutenção do Programa Universidade Aberta da Pessoa Idosa	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	3.437
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4331	Ampliação e Manutenção do Programa Universidade Aberta da Pessoa Idosa	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	3.437
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4331	Ampliação e Manutenção do Programa Universidade Aberta da Pessoa Idosa	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	3.453
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4331	Ampliação e Manutenção do Programa Universidade Aberta da Pessoa Idosa	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	3.437
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4331	Ampliação e Manutenção do Programa Universidade Aberta da Pessoa Idosa	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	3.437
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4331	Ampliação e Manutenção do Programa Universidade Aberta da Pessoa Idosa	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	3.437

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 230

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4331	Ampliação e Manutenção do Programa Universidade Aberta da Pessoa Idosa	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	3.437
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4332	Manutenção da Ouvidoria de Direitos Humanos	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	766.459
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4333	Manutenção e Operação do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.538.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	78.125
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	78.125
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	78.125
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	78.125
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	78.125
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	78.125
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	78.125

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 231

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	78.125
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	78.125
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	78.125
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	78.125
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	78.125
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	78.125
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	78.125
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	78.125
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	78.125
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	78.125

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 232

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	78.125
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	78.125
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	78.125
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	78.125
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	78.125
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	78.125
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	78.125
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	78.125
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	78.125
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	78.125



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício: 2022
fls. 233

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	78.125
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	78.125
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	78.125
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	78.125
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	78.125
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	4820	Manutenção, Programas e Suporte da Coordenadoria de Defesa do Consumidor	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	302.998
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	10	Gabinete do Secretário	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	7.000.000
Total Órgão 34											138.032.463
35	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	10	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	31.292
35	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	10	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	2153	Publicação de Editais e Outras Publicações Legais e de Interesse do Município	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	10.000
35	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	10	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	46.807

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 234

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
Total Órgão 35											88.099
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	10	Gabinete do Secretário	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	7.593.003
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	10	Gabinete do Secretário	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	550.000
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	244.000
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	10	Gabinete do Secretário	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	55.000
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	10	Gabinete do Secretário	4323	Manutenção e Operação da Central de Interpretação de Libras, Intérpretes e Guias-Intérpretes	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.041.984
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	10	Gabinete do Secretário	4432	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento dos Trabalhadores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	55.000
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	10	Gabinete do Secretário	5407	Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	3.776.932
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	10	Gabinete do Secretário	7110	Projetos para Inclusão da Pessoa com Deficiência	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	7.650.000
Total Órgão 36											20.966.919

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 235

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	1055	Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	12.400.643
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	1055	Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	12.400.643
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	1055	Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	12.400.643
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	1055	Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	12.400.428
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	1055	Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	12.400.643
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	14.001.000
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2055	Manutenção das Instalações da Guarda Civil Metropolitana	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	10.000
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2055	Manutenção das Instalações da Guarda Civil Metropolitana	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	10.000
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2055	Manutenção das Instalações da Guarda Civil Metropolitana	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	10.000
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2055	Manutenção das Instalações da Guarda Civil Metropolitana	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	560.000
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2055	Manutenção das Instalações da Guarda Civil Metropolitana	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	10.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 236

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	17.888.081
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	17.888.081
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	18.941.119
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	18.941.122
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	522.763.123
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	10.000
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	10.000
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	10.000
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	3.240.000
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	11.000
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	6.372.436
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	50.000
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	5.034.560

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 237

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
38 Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	5.034.557
38 Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	5.195.350
38 Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	5.368.205
38 Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	10.689.686
38 Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2369	Manutenção e Operação da Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	1.000
38 Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2369	Manutenção e Operação da Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	1.000
38 Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2369	Manutenção e Operação da Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	1.000
38 Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2369	Manutenção e Operação da Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	1.000
38 Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2369	Manutenção e Operação da Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	70.500
38 Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	515.000
38 Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	10.000
38 Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	10.000
38 Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	10.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 238

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	10.000
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	10.000
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	36.000
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	36.000
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	36.000
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	36.000
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	56.000
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	4340	Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada - Convênio SSP SO	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	61.386.400
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	6250	Realização de Conferências Municipais Temáticas	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	1.000
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	6250	Realização de Conferências Municipais Temáticas	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	1.000
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	6250	Realização de Conferências Municipais Temáticas	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	1.000
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	6250	Realização de Conferências Municipais Temáticas	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	1.000
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	6250	Realização de Conferências Municipais Temáticas	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	26.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 239

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
Total Órgão 38											776.307.220
41	Subprefeitura Perus/Anhanguera	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.000
41	Subprefeitura Perus/Anhanguera	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	251.000
41	Subprefeitura Perus/Anhanguera	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	13.796.532
41	Subprefeitura Perus/Anhanguera	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.691.805
41	Subprefeitura Perus/Anhanguera	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.000
41	Subprefeitura Perus/Anhanguera	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	2.314.915
41	Subprefeitura Perus/Anhanguera	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	4.626.376
41	Subprefeitura Perus/Anhanguera	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.000
41	Subprefeitura Perus/Anhanguera	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.000
41	Subprefeitura Perus/Anhanguera	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	4.144.420
41	Subprefeitura Perus/Anhanguera	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	3.000
41	Subprefeitura Perus/Anhanguera	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	48.000
41	Subprefeitura Perus/Anhanguera	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.000
41	Subprefeitura Perus/Anhanguera	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2022
fls. 240

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
41	Subprefeitura Perus/Anhanguera	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.000
Total Órgão 41										26.883.048	
42	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	1.000
42	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	251.000
42	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	19.731.715
42	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	4.720.000
42	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	1.000
42	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	2.050.000
42	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	3.298.884
42	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	1.000
42	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	1.000
42	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	2.102.000
42	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	2.000
42	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	490.000
42	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	101.000
42	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	10	Administração da Subprefeitura	3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	1.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício: 2022
fls. 241

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
42	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	2.000
42	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	1.000
Total Órgão 42											32.754.599
43	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.000
43	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	251.000
43	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	18.282.769
43	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	3.145.000
43	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.000
43	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.110.000
43	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	7.475.710
43	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.000
43	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.000
43	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	4.210.700

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 242

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
43	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	2.000
43	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	35.000
43	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.000
43	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.000
43	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.000
Total Órgão 43											34.519.179
44	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1.000
44	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	251.000
44	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	10	Administração da Subprefeitura	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1.000
44	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	10.256.982
44	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	2.889.887
44	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1.000
44	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1.085.481
44	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	5.492.352
44	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 243

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
44	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1.000
44	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	4.313.138
44	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	2.000
44	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	22.630
44	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1.000
44	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1.000
44	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1.000
Total Órgão 44											24.321.470
45	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	1.000
45	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	251.000
45	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	19.995.896
45	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	2.390.718
45	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	1.000
45	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	5.407.000
45	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	1.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 244

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
45	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	1.000
45	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	6.719.000
45	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	2.000
45	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	125.000
45	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	2.000
45	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	1.000
45	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	1.000
Total Órgão 45											34.898.614
46	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	1.000
46	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	251.000
46	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	16.869.217
46	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	3.580.000
46	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	1.000
46	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	101.000
46	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	4.108.980

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 245

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
46	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	1.000
46	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	1.000
46	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	5.500.000
46	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	3.000
46	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	83.500
46	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	1.000
46	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	10	Administração da Subprefeitura	3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	1.000
46	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	1.000
46	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	1.000
Total Órgão 46											30.504.697
47	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	1.000
47	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	251.000
47	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	16.828.820
47	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	4.647.620

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 246

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
47	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	1.000
47	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	2.000
47	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	4.172.031
47	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	1.000
47	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	1.000
47	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	3.224.546
47	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	3.000
47	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	64.124
47	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	50.000
47	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	1.000
47	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	1.000
Total Órgão 47											29.249.141
48	Subprefeitura Lapa	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	1.000



CONSOLIDADO GERAL QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2022
fls. 247

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
48	Subprefeitura Lapa	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	252.000
48	Subprefeitura Lapa	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	17.825.869
48	Subprefeitura Lapa	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	5.647.897
48	Subprefeitura Lapa	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	1.000
48	Subprefeitura Lapa	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	2.000
48	Subprefeitura Lapa	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	5.145.277
48	Subprefeitura Lapa	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	1.000
48	Subprefeitura Lapa	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	1.000
48	Subprefeitura Lapa	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	7.510.495
48	Subprefeitura Lapa	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	3.000
48	Subprefeitura Lapa	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	131.505
48	Subprefeitura Lapa	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	85.000
48	Subprefeitura Lapa	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	1.000
48	Subprefeitura Lapa	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	1.000
Total Órgão 48											36.609.043

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 248

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
49	Subprefeitura Sé	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
49	Subprefeitura Sé	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	251.000
49	Subprefeitura Sé	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	30.103.571
49	Subprefeitura Sé	10	Administração da Subprefeitura	2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	100.000
49	Subprefeitura Sé	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	19.899.137
49	Subprefeitura Sé	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
49	Subprefeitura Sé	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	18.500.000
49	Subprefeitura Sé	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	9.000.000
49	Subprefeitura Sé	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	3.000.000
49	Subprefeitura Sé	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
49	Subprefeitura Sé	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	24.528.000
49	Subprefeitura Sé	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
49	Subprefeitura Sé	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	329.000
49	Subprefeitura Sé	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2.000
49	Subprefeitura Sé	10	Administração da Subprefeitura	3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 249

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
49	Subprefeitura Sé	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
49	Subprefeitura Sé	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
Total Órgão 49											105.719.708
50	Subprefeitura Butantã	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	1.000
50	Subprefeitura Butantã	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	251.000
50	Subprefeitura Butantã	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	13.990.478
50	Subprefeitura Butantã	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	3.178.817
50	Subprefeitura Butantã	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	1.000
50	Subprefeitura Butantã	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	2.732.446
50	Subprefeitura Butantã	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	7.808.560
50	Subprefeitura Butantã	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	1.000
50	Subprefeitura Butantã	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	1.000
50	Subprefeitura Butantã	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	9.071.733
50	Subprefeitura Butantã	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	3.000
50	Subprefeitura Butantã	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	126.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 250

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
50	Subprefeitura Butantã	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	356.060
50	Subprefeitura Butantã	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	1.000
Total Órgão 50										37.523.094	
51	Subprefeitura Pinheiros	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	1.000
51	Subprefeitura Pinheiros	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	252.000
51	Subprefeitura Pinheiros	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	19.543.302
51	Subprefeitura Pinheiros	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	4.800.000
51	Subprefeitura Pinheiros	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	1.000
51	Subprefeitura Pinheiros	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	600.000
51	Subprefeitura Pinheiros	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	4.000.000
51	Subprefeitura Pinheiros	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	3.000.000
51	Subprefeitura Pinheiros	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	1.000
51	Subprefeitura Pinheiros	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	7.600.000
51	Subprefeitura Pinheiros	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	1.000
51	Subprefeitura Pinheiros	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	755.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2022
fls. 251

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
51	Subprefeitura Pinheiros	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	1.000
51	Subprefeitura Pinheiros	10	Administração da Subprefeitura	3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	2.000
51	Subprefeitura Pinheiros	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	1.000
51	Subprefeitura Pinheiros	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	1.000
Total Órgão 51											40.559.302
52	Subprefeitura Vila Mariana	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	1.000
52	Subprefeitura Vila Mariana	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	251.000
52	Subprefeitura Vila Mariana	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	17.334.250
52	Subprefeitura Vila Mariana	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	4.726.829
52	Subprefeitura Vila Mariana	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	1.000
52	Subprefeitura Vila Mariana	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	582.793
52	Subprefeitura Vila Mariana	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	5.781.287
52	Subprefeitura Vila Mariana	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	2.524.599
52	Subprefeitura Vila Mariana	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	1.000
52	Subprefeitura Vila Mariana	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	11.024.014
52	Subprefeitura Vila Mariana	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	1.000



CONSOLIDADO GERAL QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2022
fls. 252

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
52	Subprefeitura Vila Mariana	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	58.946
52	Subprefeitura Vila Mariana	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	243.655
52	Subprefeitura Vila Mariana	10	Administração da Subprefeitura	3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	1.000
52	Subprefeitura Vila Mariana	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	1.000
52	Subprefeitura Vila Mariana	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	1.000
Total Órgão 52											42.534.373
53	Subprefeitura Ipiranga	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	2.000
53	Subprefeitura Ipiranga	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	251.000
53	Subprefeitura Ipiranga	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	18.008.120
53	Subprefeitura Ipiranga	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1.988.098
53	Subprefeitura Ipiranga	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1.000
53	Subprefeitura Ipiranga	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	323.607
53	Subprefeitura Ipiranga	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	5.070.579
53	Subprefeitura Ipiranga	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1.000
53	Subprefeitura Ipiranga	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1.000
53	Subprefeitura Ipiranga	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	7.740.547



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício: 2022
fls. 253

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
53	Subprefeitura Ipiranga	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	2.000
53	Subprefeitura Ipiranga	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	560.000
53	Subprefeitura Ipiranga	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1.000
53	Subprefeitura Ipiranga	10	Administração da Subprefeitura	3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1.000
53	Subprefeitura Ipiranga	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1.000
53	Subprefeitura Ipiranga	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1.000
Total Órgão 53											33.952.951
54	Subprefeitura Santo Amaro	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	1.000
54	Subprefeitura Santo Amaro	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	251.000
54	Subprefeitura Santo Amaro	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	16.963.859
54	Subprefeitura Santo Amaro	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	2.880.895
54	Subprefeitura Santo Amaro	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	1.000
54	Subprefeitura Santo Amaro	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	1.257.283
54	Subprefeitura Santo Amaro	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	6.663.170
54	Subprefeitura Santo Amaro	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	1.000
54	Subprefeitura Santo Amaro	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	1.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 254

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
54	Subprefeitura Santo Amaro	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	7.964.505
54	Subprefeitura Santo Amaro	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	1.000
54	Subprefeitura Santo Amaro	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	204.039
54	Subprefeitura Santo Amaro	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	1.000
54	Subprefeitura Santo Amaro	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	1.000
54	Subprefeitura Santo Amaro	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	1.000
Total Órgão 54										36.192.751	
55	Subprefeitura Jabaquara	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	2.000
55	Subprefeitura Jabaquara	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	251.000
55	Subprefeitura Jabaquara	10	Administração da Subprefeitura	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1.000
55	Subprefeitura Jabaquara	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	13.936.372
55	Subprefeitura Jabaquara	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	4.338.734
55	Subprefeitura Jabaquara	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1.000
55	Subprefeitura Jabaquara	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1.020.000
55	Subprefeitura Jabaquara	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	5.081.671

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 255

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
55	Subprefeitura Jabaquara	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1.000
55	Subprefeitura Jabaquara	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1.000
55	Subprefeitura Jabaquara	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	3.651.933
55	Subprefeitura Jabaquara	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1.000
55	Subprefeitura Jabaquara	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	336.048
55	Subprefeitura Jabaquara	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1.000
55	Subprefeitura Jabaquara	10	Administração da Subprefeitura	3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1.000
55	Subprefeitura Jabaquara	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1.000
55	Subprefeitura Jabaquara	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	5.000
Total Órgão 55											28.630.758
56	Subprefeitura Cidade Ademar	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	1.000
56	Subprefeitura Cidade Ademar	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	251.000
56	Subprefeitura Cidade Ademar	10	Administração da Subprefeitura	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	1.000
56	Subprefeitura Cidade Ademar	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	13.491.717
56	Subprefeitura Cidade Ademar	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	2.869.740



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício: 2022
fls. 256

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
56	Subprefeitura Cidade Ademar	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	1.000
56	Subprefeitura Cidade Ademar	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	3.360.215
56	Subprefeitura Cidade Ademar	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	9.086.534
56	Subprefeitura Cidade Ademar	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	1.000
56	Subprefeitura Cidade Ademar	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	1.000
56	Subprefeitura Cidade Ademar	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	3.251.637
56	Subprefeitura Cidade Ademar	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	1.000
56	Subprefeitura Cidade Ademar	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	72.500
56	Subprefeitura Cidade Ademar	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	190.000
56	Subprefeitura Cidade Ademar	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	25.000
Total Órgão 56											32.604.343
57	Subprefeitura Campo Limpo	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	1.000
57	Subprefeitura Campo Limpo	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	251.000
57	Subprefeitura Campo Limpo	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	21.126.010
57	Subprefeitura Campo Limpo	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	3.852.690
57	Subprefeitura Campo Limpo	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	1.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 257

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
57	Subprefeitura Campo Limpo	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	484.215
57	Subprefeitura Campo Limpo	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	11.928.680
57	Subprefeitura Campo Limpo	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	1.000
57	Subprefeitura Campo Limpo	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	1.000
57	Subprefeitura Campo Limpo	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	4.536.751
57	Subprefeitura Campo Limpo	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	3.500
57	Subprefeitura Campo Limpo	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	229.956
57	Subprefeitura Campo Limpo	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	1.000
57	Subprefeitura Campo Limpo	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	1.000
57	Subprefeitura Campo Limpo	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	1.000
Total Órgão 57											42.419.802
58	Subprefeitura M'Boi Mirim	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	1.000
58	Subprefeitura M'Boi Mirim	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	251.000
58	Subprefeitura M'Boi Mirim	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	14.445.973
58	Subprefeitura M'Boi Mirim	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	3.019.342

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 258

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
58	Subprefeitura M'Boi Mirim	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	1.000
58	Subprefeitura M'Boi Mirim	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	3.370.967
58	Subprefeitura M'Boi Mirim	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	7.358.147
58	Subprefeitura M'Boi Mirim	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	1.000
58	Subprefeitura M'Boi Mirim	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	1.000
58	Subprefeitura M'Boi Mirim	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	5.760.000
58	Subprefeitura M'Boi Mirim	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	3.000
58	Subprefeitura M'Boi Mirim	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	97.540
58	Subprefeitura M'Boi Mirim	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	40.000
58	Subprefeitura M'Boi Mirim	10	Administração da Subprefeitura	3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	1.000
58	Subprefeitura M'Boi Mirim	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	1.000
58	Subprefeitura M'Boi Mirim	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	1.000
Total Órgão 58											34.352.969
59	Subprefeitura Capela do Socorro	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.000
59	Subprefeitura Capela do Socorro	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	251.000
59	Subprefeitura Capela do Socorro	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	14.531.710



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

elaborado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2022
fls. 259

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
59	Subprefeitura Capela do Socorro	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	4.000.000
59	Subprefeitura Capela do Socorro	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.000
59	Subprefeitura Capela do Socorro	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.850.000
59	Subprefeitura Capela do Socorro	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	5.910.475
59	Subprefeitura Capela do Socorro	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.000
59	Subprefeitura Capela do Socorro	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.000
59	Subprefeitura Capela do Socorro	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	6.380.000
59	Subprefeitura Capela do Socorro	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	3.800
59	Subprefeitura Capela do Socorro	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	236.927
59	Subprefeitura Capela do Socorro	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.000
59	Subprefeitura Capela do Socorro	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.000
59	Subprefeitura Capela do Socorro	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.000
Total Órgão 59											33.170.912
60	Subprefeitura Parelheiros	10	Administração da Subprefeitura	1035	Revitalização E Reurbanização De Áreas Públicas Em Bairros - Barragem - Revitalização Da Mina Ubs	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	4.000
60	Subprefeitura Parelheiros	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	1.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 260

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
60	Subprefeitura Parelheiros	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	251.000
60	Subprefeitura Parelheiros	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	13.146.419
60	Subprefeitura Parelheiros	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	3.390.875
60	Subprefeitura Parelheiros	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	1.000
60	Subprefeitura Parelheiros	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	4.862.328
60	Subprefeitura Parelheiros	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	4.402.492
60	Subprefeitura Parelheiros	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	1.000
60	Subprefeitura Parelheiros	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	1.000
60	Subprefeitura Parelheiros	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	4.680.195
60	Subprefeitura Parelheiros	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	3.000
60	Subprefeitura Parelheiros	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	125.000
60	Subprefeitura Parelheiros	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	100.000
60	Subprefeitura Parelheiros	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	1.000
60	Subprefeitura Parelheiros	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	20.000
Total Órgão 60										30.990.309	

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 261

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
61	Subprefeitura Penha	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	1.000
61	Subprefeitura Penha	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	251.000
61	Subprefeitura Penha	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	18.627.901
61	Subprefeitura Penha	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	3.439.177
61	Subprefeitura Penha	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	1.000
61	Subprefeitura Penha	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	2.275.553
61	Subprefeitura Penha	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	8.008.889
61	Subprefeitura Penha	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	1.000
61	Subprefeitura Penha	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	1.000
61	Subprefeitura Penha	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	4.607.152
61	Subprefeitura Penha	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	6.000
61	Subprefeitura Penha	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	289.830
61	Subprefeitura Penha	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	1.000
61	Subprefeitura Penha	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	1.000
61	Subprefeitura Penha	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	5.000
Total Órgão 61											37.516.502

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 262

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
62	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	1.000
62	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	251.000
62	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	14.505.364
62	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	2.883.777
62	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	1.000
62	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	284.670
62	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	7.570.571
62	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	1.000
62	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	1.000
62	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	3.891.561
62	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	1.000
62	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	179.778
62	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	10.000
62	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	1.000
62	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	23.400



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício: 2022
fls. 263

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
Total Órgão 62											29.606.121
63	Subprefeitura São Miguel Paulista	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	1.000
63	Subprefeitura São Miguel Paulista	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	251.000
63	Subprefeitura São Miguel Paulista	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	21.936.710
63	Subprefeitura São Miguel Paulista	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	2.964.305
63	Subprefeitura São Miguel Paulista	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	1.000
63	Subprefeitura São Miguel Paulista	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	2.363.773
63	Subprefeitura São Miguel Paulista	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	11.367.548
63	Subprefeitura São Miguel Paulista	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	1.000
63	Subprefeitura São Miguel Paulista	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	1.000
63	Subprefeitura São Miguel Paulista	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	5.890.491
63	Subprefeitura São Miguel Paulista	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	4.000
63	Subprefeitura São Miguel Paulista	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	144.281
63	Subprefeitura São Miguel Paulista	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	1.000
63	Subprefeitura São Miguel Paulista	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	1.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2022
fls. 264

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
63	Subprefeitura São Miguel Paulista	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	1.000
Total Órgão 63										44.929.108	
64	Subprefeitura Itaim Paulista	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	1.000
64	Subprefeitura Itaim Paulista	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	252.000
64	Subprefeitura Itaim Paulista	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	17.223.959
64	Subprefeitura Itaim Paulista	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	2.018.339
64	Subprefeitura Itaim Paulista	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	1.000
64	Subprefeitura Itaim Paulista	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	1.961.064
64	Subprefeitura Itaim Paulista	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	7.145.491
64	Subprefeitura Itaim Paulista	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	1.000
64	Subprefeitura Itaim Paulista	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	1.000
64	Subprefeitura Itaim Paulista	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	1.800.036
64	Subprefeitura Itaim Paulista	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	1.000
64	Subprefeitura Itaim Paulista	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	139.483
64	Subprefeitura Itaim Paulista	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	1.000
64	Subprefeitura Itaim Paulista	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	1.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:10:52.

Exercício: 2022
fls. 265

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
Total Órgão 64										30.547.372	
65	Subprefeitura Mooca	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	1.000
65	Subprefeitura Mooca	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	251.000
65	Subprefeitura Mooca	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	21.129.329
65	Subprefeitura Mooca	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	5.202.377
65	Subprefeitura Mooca	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	1.000
65	Subprefeitura Mooca	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	944.301
65	Subprefeitura Mooca	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	5.652.142
65	Subprefeitura Mooca	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	1.000
65	Subprefeitura Mooca	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	1.000
65	Subprefeitura Mooca	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	7.117.667
65	Subprefeitura Mooca	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	3.000
65	Subprefeitura Mooca	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	89.000
65	Subprefeitura Mooca	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	20.000
65	Subprefeitura Mooca	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	1.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício: 2022
fls. 266

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
65	Subprefeitura Mooca	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	1.000
Total Órgão 65										40.414.816	
66	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	1.000
66	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	251.000
66	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	17.636.497
66	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	5.045.345
66	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	1.000
66	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	392.124
66	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	10.965.905
66	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	1.000
66	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	1.000
66	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	4.041.725
66	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	3.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 267

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
66	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	125.820
66	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	1.000
66	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	10	Administração da Subprefeitura	3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	1.000
66	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	1.000
66	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	1.000
Total Órgão 66										38.469.416	
67	Subprefeitura Itaquera	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	1.000
67	Subprefeitura Itaquera	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	251.000
67	Subprefeitura Itaquera	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	21.433.389
67	Subprefeitura Itaquera	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	2.812.169
67	Subprefeitura Itaquera	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	1.000
67	Subprefeitura Itaquera	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	440.917
67	Subprefeitura Itaquera	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	8.829.236
67	Subprefeitura Itaquera	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	1.000
67	Subprefeitura Itaquera	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	1.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 268

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
67	Subprefeitura Itaquera	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	4.459.854
67	Subprefeitura Itaquera	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	1.000
67	Subprefeitura Itaquera	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	532.130
67	Subprefeitura Itaquera	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	10.500
67	Subprefeitura Itaquera	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	3.500
Total Órgão 67										38.777.695	
68	Subprefeitura de Guaianases	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	1.000
68	Subprefeitura de Guaianases	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	251.000
68	Subprefeitura de Guaianases	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	23.181.943
68	Subprefeitura de Guaianases	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	2.686.536
68	Subprefeitura de Guaianases	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	1.000
68	Subprefeitura de Guaianases	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	3.455.465
68	Subprefeitura de Guaianases	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	8.619.529
68	Subprefeitura de Guaianases	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	1.000
68	Subprefeitura de Guaianases	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	4.280.382

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 269

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
68	Subprefeitura de Guaianases	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	3.000
68	Subprefeitura de Guaianases	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	1.174.447
68	Subprefeitura de Guaianases	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	1.000
68	Subprefeitura de Guaianases	10	Administração da Subprefeitura	3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	1.000
68	Subprefeitura de Guaianases	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	1.000
68	Subprefeitura de Guaianases	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	1.000
Total Órgão 68											43.659.302
69	Subprefeitura de Vila Prudente	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	1.000
69	Subprefeitura de Vila Prudente	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	251.000
69	Subprefeitura de Vila Prudente	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	13.725.942
69	Subprefeitura de Vila Prudente	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	3.571.550
69	Subprefeitura de Vila Prudente	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	1.000
69	Subprefeitura de Vila Prudente	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	2.000
69	Subprefeitura de Vila Prudente	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	6.592.874
69	Subprefeitura de Vila Prudente	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	1.000
69	Subprefeitura de Vila Prudente	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	1.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício: 2022
fls. 270

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
69	Subprefeitura de Vila Prudente	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	4.000.000
69	Subprefeitura de Vila Prudente	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	4.200
69	Subprefeitura de Vila Prudente	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	413.825
69	Subprefeitura de Vila Prudente	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	1.000
69	Subprefeitura de Vila Prudente	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	1.000
69	Subprefeitura de Vila Prudente	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	1.000
Total Órgão 69											28.568.391
70	Subprefeitura São Mateus	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	1.000
70	Subprefeitura São Mateus	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	251.000
70	Subprefeitura São Mateus	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	20.817.316
70	Subprefeitura São Mateus	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	2.663.619
70	Subprefeitura São Mateus	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	1.000
70	Subprefeitura São Mateus	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	5.558.340
70	Subprefeitura São Mateus	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	14.556.170
70	Subprefeitura São Mateus	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	1.000



CONSOLIDADO GERAL QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício: 2022
fls. 271

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
70	Subprefeitura São Mateus	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	1.000
70	Subprefeitura São Mateus	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	7.012.368
70	Subprefeitura São Mateus	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	9.000
70	Subprefeitura São Mateus	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	370.000
70	Subprefeitura São Mateus	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	80.000
70	Subprefeitura São Mateus	10	Administração da Subprefeitura	3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	1.000
70	Subprefeitura São Mateus	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	1.000
70	Subprefeitura São Mateus	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	20.000
Total Órgão 70											51.343.813
71	Subprefeitura Cidade Tiradentes	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	1.000
71	Subprefeitura Cidade Tiradentes	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	251.000
71	Subprefeitura Cidade Tiradentes	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	14.011.350
71	Subprefeitura Cidade Tiradentes	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	2.891.611
71	Subprefeitura Cidade Tiradentes	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	1.000
71	Subprefeitura Cidade Tiradentes	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	1.589.022

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 272

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
71	Subprefeitura Cidade Tiradentes	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	5.857.199
71	Subprefeitura Cidade Tiradentes	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	1.000
71	Subprefeitura Cidade Tiradentes	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	1.000
71	Subprefeitura Cidade Tiradentes	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	3.966.897
71	Subprefeitura Cidade Tiradentes	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	2.000
71	Subprefeitura Cidade Tiradentes	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	208.604
71	Subprefeitura Cidade Tiradentes	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	1.000
71	Subprefeitura Cidade Tiradentes	10	Administração da Subprefeitura	3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	1.000
71	Subprefeitura Cidade Tiradentes	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	1.000
71	Subprefeitura Cidade Tiradentes	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	1.000
Total Órgão 71											28.785.683
72	Subprefeitura Sapopemba	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	2.000
72	Subprefeitura Sapopemba	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	252.000
72	Subprefeitura Sapopemba	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	11.532.038
72	Subprefeitura Sapopemba	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	2.054.156

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 273

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
72	Subprefeitura Sapopemba	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	1.000
72	Subprefeitura Sapopemba	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	1.452.503
72	Subprefeitura Sapopemba	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	6.318.018
72	Subprefeitura Sapopemba	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	1.000
72	Subprefeitura Sapopemba	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	1.000
72	Subprefeitura Sapopemba	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	4.820.185
72	Subprefeitura Sapopemba	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	3.000
72	Subprefeitura Sapopemba	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	83.195
72	Subprefeitura Sapopemba	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	1.000
72	Subprefeitura Sapopemba	10	Administração da Subprefeitura	3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	1.000
72	Subprefeitura Sapopemba	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	1.000
72	Subprefeitura Sapopemba	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	1.000
Total Órgão 72											26.524.095
73	Secretaria Municipal de Relações Internacionais	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	5.853.492
73	Secretaria Municipal de Relações Internacionais	10	Gabinete do Secretário	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	571.485



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício: 2022
fls. 274

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
73	Secretaria Municipal de Relações Internacionais	10	Gabinete do Secretário	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	121.213
73	Secretaria Municipal de Relações Internacionais	10	Gabinete do Secretário	4910	Fomento à Cooperação, Parcerias e Captação de Investimentos Internacionais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	18.227.662
73	Secretaria Municipal de Relações Internacionais	10	Gabinete do Secretário	6695	Ações de Cooperação para o Desenvolvimento Sustentável	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	5.000.000
Total Órgão 73										29.773.852	
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 275

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 276

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 277

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 278

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	1.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 279

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	0
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	1.000
Total Órgão 75											4.000
76	Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo	10	Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal	2008	Expansão e Aperfeiçoamento das Atividades da CMSP	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	813.748
76	Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo	10	Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal	2011	Escola do Parlamento	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	932.000
76	Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo	10	Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	780.512
Total Órgão 76											2.526.260
77	Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas	10	Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas	2009	Expansão e Aperfeiçoamento das Atividades do TCM	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.346.373
77	Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas	10	Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.293.651
Total Órgão 77											2.640.024

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 280

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
80	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	10	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
80	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	10	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.634.661
80	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	10	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	367.771
80	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	10	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
80	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	10	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	2416	Qualificação Profissional e Empreendedora	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	4.094.891
80	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	10	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	445.121
80	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	10	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	2881	Operação e Manutenção de Unidade da Fundação Paulistana - FPETC	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	14.502.472
Total Órgão 80											22.046.916



autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

CONSOLIDADO GERAL
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício: 2022
fls. 281

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
81	Autoridade Municipal de Limpeza Urbana/Fundo Municipal Limpeza Urbana	10	Autoridade Municipal de Limpeza Urbana	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	5.178.176
81	Autoridade Municipal de Limpeza Urbana/Fundo Municipal Limpeza Urbana	10	Autoridade Municipal de Limpeza Urbana	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
81	Autoridade Municipal de Limpeza Urbana/Fundo Municipal Limpeza Urbana	10	Autoridade Municipal de Limpeza Urbana	2412	Campanha de Educação Ambiental	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.000
81	Autoridade Municipal de Limpeza Urbana/Fundo Municipal Limpeza Urbana	10	Autoridade Municipal de Limpeza Urbana	2413	Ações de Coleta Seletiva em Prédios Públicos	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.000
81	Autoridade Municipal de Limpeza Urbana/Fundo Municipal Limpeza Urbana	10	Autoridade Municipal de Limpeza Urbana	2422	Ações de Coleta Seletiva em Escolas	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.000
81	Autoridade Municipal de Limpeza Urbana/Fundo Municipal Limpeza Urbana	10	Autoridade Municipal de Limpeza Urbana	2423	Ações de Programa de Manejo de Resíduos Orgânicos nas Escolas	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.000
81	Autoridade Municipal de Limpeza Urbana/Fundo Municipal Limpeza Urbana	10	Autoridade Municipal de Limpeza Urbana	2707	Operação e Manutenção de Ecopontos	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 282

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
81	Autoridade Municipal de Limpeza Urbana/Fundo Municipal Limpeza Urbana	10	Autoridade Municipal de Limpeza Urbana	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	3.000
81	Autoridade Municipal de Limpeza Urbana/Fundo Municipal Limpeza Urbana	10	Autoridade Municipal de Limpeza Urbana	6006	Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	5.000
81	Autoridade Municipal de Limpeza Urbana/Fundo Municipal Limpeza Urbana	10	Autoridade Municipal de Limpeza Urbana	6007	Serviços de Limpeza Urbana - Varrição e Lavagem de Áreas Públicas	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
81	Autoridade Municipal de Limpeza Urbana/Fundo Municipal Limpeza Urbana	10	Autoridade Municipal de Limpeza Urbana	6009	Coleta, Transporte, Tratamento e Dest. Final Resíduos Sólidos Inertes	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
81	Autoridade Municipal de Limpeza Urbana/Fundo Municipal Limpeza Urbana	10	Autoridade Municipal de Limpeza Urbana	6010	Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
81	Autoridade Municipal de Limpeza Urbana/Fundo Municipal Limpeza Urbana	20	Fundo Municipal de Limpeza Urbana	6010	Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.453.122.311
Total Órgão 81										1.458.321.487	
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	67.045.433



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício: 2022
fls. 283

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	3.101.090
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	2611	Administração da Carteira Imobiliária	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	15.486.198
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.215.000
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 284

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 285

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 286

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	428.504
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 287

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 288

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 289

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2.000
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	427.818
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 290

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	895.852
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	124.067
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 291

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	1.309.124
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	451.776
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	4.582.791
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	892.429
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	189.950
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 292

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	5.707.104
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	716.168
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	432.096
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	130.941
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3661	Parceria Público Privada - Habitação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	52.826.752

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 293

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 294

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	2.000.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 295

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	156.482
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2022
fls. 296

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	5.884.655
Total Órgão 83										165.006.230	
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1519	Construção e Implantação de Unidade de Vigilância em Saúde	CRS Norte	Supra Subprefeitura CRS Norte	Supra-Distrital CRS Norte	777.06.00.00.0001	CRS Norte	829.916
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1519	Construção e Implantação de Unidade de Vigilância em Saúde	CRS Leste	Supra Subprefeitura CRS Leste	Supra-Distrital CRS Leste	777.07.00.00.0001	CRS Leste	829.916
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1519	Construção e Implantação de Unidade de Vigilância em Saúde	CRS Sudeste	Supra Subprefeitura CRS Sudeste	Supra-Distrital CRS Sudeste	777.08.00.00.0001	CRS Sudeste	829.917
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1519	Construção e Implantação de Unidade de Vigilância em Saúde	CRS Oeste	Supra Subprefeitura CRS Oeste	Supra-Distrital CRS Oeste	777.09.00.00.0001	CRS Oeste	829.917
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1519	Construção e Implantação de Unidade de Vigilância em Saúde	CRS Sul	Supra Subprefeitura CRS Sul	Supra-Distrital CRS Sul	777.10.00.00.0001	CRS Sul	829.917
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1519	Construção e Implantação de Unidade de Vigilância em Saúde	CRS Centro	Supra Subprefeitura CRS Centro	Supra-Distrital CRS Centro	777.11.00.00.0001	CRS Centro	829.917
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1520	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Vigilância em Saúde	CRS Norte	Supra Subprefeitura CRS Norte	Supra-Distrital CRS Norte	777.06.00.00.0001	CRS Norte	1.939.084
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1520	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Vigilância em Saúde	CRS Leste	Supra Subprefeitura CRS Leste	Supra-Distrital CRS Leste	777.07.00.00.0001	CRS Leste	1.939.084
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1520	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Vigilância em Saúde	CRS Sudeste	Supra Subprefeitura CRS Sudeste	Supra-Distrital CRS Sudeste	777.08.00.00.0001	CRS Sudeste	1.939.084

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 297

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1520	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Vigilância em Saúde	CRS Oeste	Supra Subprefeitura CRS Oeste	Supra-Distrital CRS Oeste	777.09.00.00.0001	CRS Oeste	1.939.084
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1520	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Vigilância em Saúde	CRS Sul	Supra Subprefeitura CRS Sul	Supra-Distrital CRS Sul	777.10.00.00.0001	CRS Sul	1.939.084
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1520	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Vigilância em Saúde	CRS Centro	Supra Subprefeitura CRS Centro	Supra-Distrital CRS Centro	777.11.00.00.0001	CRS Centro	1.939.080
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	5.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	5.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1530	Construção e Implantação de Equipamentos de Saúde Animal	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1531	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde Animal	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	CRS Norte	Supra Subprefeitura CRS Norte	Supra-Distrital CRS Norte	777.06.00.00.0001	CRS Norte	2.278.167
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	CRS Leste	Supra Subprefeitura CRS Leste	Supra-Distrital CRS Leste	777.07.00.00.0001	CRS Leste	2.278.167
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	CRS Sudeste	Supra Subprefeitura CRS Sudeste	Supra-Distrital CRS Sudeste	777.08.00.00.0001	CRS Sudeste	2.278.167
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	CRS Oeste	Supra Subprefeitura CRS Oeste	Supra-Distrital CRS Oeste	777.09.00.00.0001	CRS Oeste	2.278.167

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 298

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	CRS Sul	Supra Subprefeitura CRS Sul	Supra-Distrital CRS Sul	777.10.00.00.0001	CRS Sul	2.278.167
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	CRS Centro	Supra Subprefeitura CRS Centro	Supra-Distrital CRS Centro	777.11.00.00.0001	CRS Centro	2.278.165
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	CRS Norte	Supra Subprefeitura CRS Norte	Supra-Distrital CRS Norte	777.06.00.00.0001	CRS Norte	2.278.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	CRS Leste	Supra Subprefeitura CRS Leste	Supra-Distrital CRS Leste	777.07.00.00.0001	CRS Leste	2.278.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	CRS Sudeste	Supra Subprefeitura CRS Sudeste	Supra-Distrital CRS Sudeste	777.08.00.00.0001	CRS Sudeste	2.278.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	CRS Oeste	Supra Subprefeitura CRS Oeste	Supra-Distrital CRS Oeste	777.09.00.00.0001	CRS Oeste	2.278.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	CRS Sul	Supra Subprefeitura CRS Sul	Supra-Distrital CRS Sul	777.10.00.00.0001	CRS Sul	2.278.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	CRS Centro	Supra Subprefeitura CRS Centro	Supra-Distrital CRS Centro	777.11.00.00.0001	CRS Centro	2.278.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.173.293.535

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 299

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2153	Publicação de Editais e Outras Publicações Legais e de Interesse do Município	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	6.710.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	124.001.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	4.474.200
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2421	Publicidade Institucional	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	500.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2430	Publicidade de Utilidade Pública	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	500.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2501	Manutenção e Operação em Serviços de Saúde Animal	CRS Norte	Supra Subprefeitura CRS Norte	Supra-Distrital CRS Norte	777.06.00.00.0001	CRS Norte	8.666.667
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2501	Manutenção e Operação em Serviços de Saúde Animal	CRS Leste	Supra Subprefeitura CRS Leste	Supra-Distrital CRS Leste	777.07.00.00.0001	CRS Leste	8.666.667
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2501	Manutenção e Operação em Serviços de Saúde Animal	CRS Sul	Supra Subprefeitura CRS Sul	Supra-Distrital CRS Sul	777.10.00.00.0001	CRS Sul	8.666.666
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	CRS Norte	Supra Subprefeitura CRS Norte	Supra-Distrital CRS Norte	777.06.00.00.0001	CRS Norte	521.395.751
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	CRS Leste	Supra Subprefeitura CRS Leste	Supra-Distrital CRS Leste	777.07.00.00.0001	CRS Leste	521.395.751
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	CRS Sudeste	Supra Subprefeitura CRS Sudeste	Supra-Distrital CRS Sudeste	777.08.00.00.0001	CRS Sudeste	521.395.751
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	CRS Oeste	Supra Subprefeitura CRS Oeste	Supra-Distrital CRS Oeste	777.09.00.00.0001	CRS Oeste	521.395.751
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	CRS Sul	Supra Subprefeitura CRS Sul	Supra-Distrital CRS Sul	777.10.00.00.0001	CRS Sul	521.395.752
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	CRS Centro	Supra Subprefeitura CRS Centro	Supra-Distrital CRS Centro	777.11.00.00.0001	CRS Centro	521.395.751

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 300

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2514	Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	85.240.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	286.254.256
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	CRS Norte	Supra Subprefeitura CRS Norte	Supra-Distrital CRS Norte	777.06.00.00.0001	CRS Norte	792.407.381
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	CRS Leste	Supra Subprefeitura CRS Leste	Supra-Distrital CRS Leste	777.07.00.00.0001	CRS Leste	792.407.381
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	CRS Sudeste	Supra Subprefeitura CRS Sudeste	Supra-Distrital CRS Sudeste	777.08.00.00.0001	CRS Sudeste	792.407.381
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	CRS Oeste	Supra Subprefeitura CRS Oeste	Supra-Distrital CRS Oeste	777.09.00.00.0001	CRS Oeste	792.407.383
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	CRS Sul	Supra Subprefeitura CRS Sul	Supra-Distrital CRS Sul	777.10.00.00.0001	CRS Sul	792.407.381
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	CRS Centro	Supra Subprefeitura CRS Centro	Supra-Distrital CRS Centro	777.11.00.00.0001	CRS Centro	792.407.381
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2521	Manutenção e Operação do Programa Melhor em Casa	CRS Norte	Supra Subprefeitura CRS Norte	Supra-Distrital CRS Norte	777.06.00.00.0001	CRS Norte	2.333.334
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2521	Manutenção e Operação do Programa Melhor em Casa	CRS Leste	Supra Subprefeitura CRS Leste	Supra-Distrital CRS Leste	777.07.00.00.0001	CRS Leste	2.333.334
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2521	Manutenção e Operação do Programa Melhor em Casa	CRS Sudeste	Supra Subprefeitura CRS Sudeste	Supra-Distrital CRS Sudeste	777.08.00.00.0001	CRS Sudeste	2.333.334
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2521	Manutenção e Operação do Programa Melhor em Casa	CRS Oeste	Supra Subprefeitura CRS Oeste	Supra-Distrital CRS Oeste	777.09.00.00.0001	CRS Oeste	2.333.334

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 301

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2521	Manutenção e Operação do Programa Melhor em Casa	CRS Sul	Supra Subprefeitura CRS Sul	Supra-Distrital CRS Sul	777.10.00.00.0001	CRS Sul	2.333.334
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2521	Manutenção e Operação do Programa Melhor em Casa	CRS Centro	Supra Subprefeitura CRS Centro	Supra-Distrital CRS Centro	777.11.00.00.0001	CRS Centro	2.333.330
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	109.546.981
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	16.722.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2524	Manutenção e Operação da Atenção Hospitalar da Assistência Farmacêutica	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	126.148.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2530	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	125.611.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	351.700
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	5.530.638
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	4107	Administração de Material Médico Hospitalar em Atenção Hospitalar, de Urgência e Emergência	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	249.814.396
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.302.096.474
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	4120	Gratificação de Municipalização - Saúde - Lei 13.510/03	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	17.295.197
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	4121	Servidores Comissionados no Hospital Serv. Público Municipal - HSPM	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	20.800.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	4851	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Geradores Urbanos	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 302

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	6250	Realização de Conferências Municipais Temáticas	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	252.000
84	Fundo Municipal de Saúde	11	Fundo Municipal de Saúde/BID	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	0
84	Fundo Municipal de Saúde	11	Fundo Municipal de Saúde/BID	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	CRS Norte	Supra Subprefeitura CRS Norte	Supra-Distrital CRS Norte	777.06.00.00.0001	CRS Norte	49.509.245
84	Fundo Municipal de Saúde	11	Fundo Municipal de Saúde/BID	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	CRS Leste	Supra Subprefeitura CRS Leste	Supra-Distrital CRS Leste	777.07.00.00.0001	CRS Leste	59.308.233
84	Fundo Municipal de Saúde	11	Fundo Municipal de Saúde/BID	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	CRS Sudeste	Supra Subprefeitura CRS Sudeste	Supra-Distrital CRS Sudeste	777.08.00.00.0001	CRS Sudeste	54.541.334
84	Fundo Municipal de Saúde	11	Fundo Municipal de Saúde/BID	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	CRS Oeste	Supra Subprefeitura CRS Oeste	Supra-Distrital CRS Oeste	777.09.00.00.0001	CRS Oeste	35.854.653
84	Fundo Municipal de Saúde	11	Fundo Municipal de Saúde/BID	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	CRS Sul	Supra Subprefeitura CRS Sul	Supra-Distrital CRS Sul	777.10.00.00.0001	CRS Sul	25.345.031
84	Fundo Municipal de Saúde	11	Fundo Municipal de Saúde/BID	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	CRS Centro	Supra Subprefeitura CRS Centro	Supra-Distrital CRS Centro	777.11.00.00.0001	CRS Centro	16.094.414
84	Fundo Municipal de Saúde	21	Hosp.Munic. e Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva	2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	CRS Norte	Supra Subprefeitura CRS Norte	Supra-Distrital CRS Norte	777.06.00.00.0001	CRS Norte	38.544.628
84	Fundo Municipal de Saúde	22	Coordenação de Vigilância em Saúde	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	7.427.750
84	Fundo Municipal de Saúde	22	Coordenação de Vigilância em Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	31.542.726
84	Fundo Municipal de Saúde	22	Coordenação de Vigilância em Saúde	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	347.325
84	Fundo Municipal de Saúde	23	Coordenadoria Regional de Saúde Norte	2100	Administração da Unidade	CRS Norte	Supra Subprefeitura CRS Norte	Supra-Distrital CRS Norte	777.06.00.00.0001	CRS Norte	457.512

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 303

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	23	Coordenadoria Regional de Saúde Norte	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	CRS Norte	Supra Subprefeitura CRS Norte	Supra-Distrital CRS Norte	777.06.00.00.0001	CRS Norte	33.000
84	Fundo Municipal de Saúde	23	Coordenadoria Regional de Saúde Norte	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	CRS Norte	Supra Subprefeitura CRS Norte	Supra-Distrital CRS Norte	777.06.00.00.0001	CRS Norte	58.859.277
84	Fundo Municipal de Saúde	23	Coordenadoria Regional de Saúde Norte	2530	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	CRS Norte	Supra Subprefeitura CRS Norte	Supra-Distrital CRS Norte	777.06.00.00.0001	CRS Norte	165.000
84	Fundo Municipal de Saúde	23	Coordenadoria Regional de Saúde Norte	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	19.800
84	Fundo Municipal de Saúde	24	Coordenadoria Regional de Saúde Sul	2100	Administração da Unidade	CRS Sul	Supra Subprefeitura CRS Sul	Supra-Distrital CRS Sul	777.10.00.00.0001	CRS Sul	18.276.034
84	Fundo Municipal de Saúde	24	Coordenadoria Regional de Saúde Sul	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	CRS Sul	Supra Subprefeitura CRS Sul	Supra-Distrital CRS Sul	777.10.00.00.0001	CRS Sul	253.000
84	Fundo Municipal de Saúde	24	Coordenadoria Regional de Saúde Sul	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	CRS Sul	Supra Subprefeitura CRS Sul	Supra-Distrital CRS Sul	777.10.00.00.0001	CRS Sul	78.357.119
84	Fundo Municipal de Saúde	24	Coordenadoria Regional de Saúde Sul	2530	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	CRS Sul	Supra Subprefeitura CRS Sul	Supra-Distrital CRS Sul	777.10.00.00.0001	CRS Sul	2.354.000
84	Fundo Municipal de Saúde	24	Coordenadoria Regional de Saúde Sul	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	CRS Sul	Supra Subprefeitura CRS Sul	Supra-Distrital CRS Sul	777.10.00.00.0001	CRS Sul	80.080
84	Fundo Municipal de Saúde	25	Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	6.622.204

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 304

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	25	Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	CRS Sudeste	Supra Subprefeitura CRS Sudeste	Supra-Distrital CRS Sudeste	777.08.00.00.0001	CRS Sudeste	110.000
84	Fundo Municipal de Saúde	25	Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	CRS Sudeste	Supra Subprefeitura CRS Sudeste	Supra-Distrital CRS Sudeste	777.08.00.00.0001	CRS Sudeste	71.472.629
84	Fundo Municipal de Saúde	25	Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	2530	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	CRS Sudeste	Supra Subprefeitura CRS Sudeste	Supra-Distrital CRS Sudeste	777.08.00.00.0001	CRS Sudeste	187.000
84	Fundo Municipal de Saúde	25	Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	33.000
84	Fundo Municipal de Saúde	26	Coordenadoria Regional de Saúde Leste	2100	Administração da Unidade	CRS Leste	Supra Subprefeitura CRS Leste	Supra-Distrital CRS Leste	777.07.00.00.0001	CRS Leste	9.379.195
84	Fundo Municipal de Saúde	26	Coordenadoria Regional de Saúde Leste	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	CRS Leste	Supra Subprefeitura CRS Leste	Supra-Distrital CRS Leste	777.07.00.00.0001	CRS Leste	88.000
84	Fundo Municipal de Saúde	26	Coordenadoria Regional de Saúde Leste	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	CRS Leste	Supra Subprefeitura CRS Leste	Supra-Distrital CRS Leste	777.07.00.00.0001	CRS Leste	58.642.195
84	Fundo Municipal de Saúde	26	Coordenadoria Regional de Saúde Leste	2530	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	CRS Leste	Supra Subprefeitura CRS Leste	Supra-Distrital CRS Leste	777.07.00.00.0001	CRS Leste	660.000
84	Fundo Municipal de Saúde	26	Coordenadoria Regional de Saúde Leste	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	57.200
84	Fundo Municipal de Saúde	27	Coordenadoria Regional de Saúde Oeste	2100	Administração da Unidade	CRS Oeste	Supra Subprefeitura CRS Oeste	Supra-Distrital CRS Oeste	777.09.00.00.0001	CRS Oeste	4.496.782



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício: 2022
fls. 305

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	27	Coordenadoria Regional de Saúde Oeste	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	CRS Oeste	Supra Subprefeitura CRS Oeste	Supra-Distrital CRS Oeste	777.09.00.00.0001	CRS Oeste	11.000
84	Fundo Municipal de Saúde	27	Coordenadoria Regional de Saúde Oeste	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	CRS Oeste	Supra Subprefeitura CRS Oeste	Supra-Distrital CRS Oeste	777.09.00.00.0001	CRS Oeste	33.808.252
84	Fundo Municipal de Saúde	27	Coordenadoria Regional de Saúde Oeste	2530	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	CRS Oeste	Supra Subprefeitura CRS Oeste	Supra-Distrital CRS Oeste	777.09.00.00.0001	CRS Oeste	237.052
84	Fundo Municipal de Saúde	27	Coordenadoria Regional de Saúde Oeste	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	CRS Oeste	Supra Subprefeitura CRS Oeste	Supra-Distrital CRS Oeste	777.09.00.00.0001	CRS Oeste	38.500
84	Fundo Municipal de Saúde	28	Coordenadoria Regional de Saúde Centro	2100	Administração da Unidade	CRS Centro	Supra Subprefeitura CRS Centro	Supra-Distrital CRS Centro	777.11.00.00.0001	CRS Centro	5.080.097
84	Fundo Municipal de Saúde	28	Coordenadoria Regional de Saúde Centro	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	CRS Centro	Supra Subprefeitura CRS Centro	Supra-Distrital CRS Centro	777.11.00.00.0001	CRS Centro	23.100
84	Fundo Municipal de Saúde	28	Coordenadoria Regional de Saúde Centro	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	CRS Centro	Supra Subprefeitura CRS Centro	Supra-Distrital CRS Centro	777.11.00.00.0001	CRS Centro	6.642.010
84	Fundo Municipal de Saúde	28	Coordenadoria Regional de Saúde Centro	2530	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	CRS Centro	Supra Subprefeitura CRS Centro	Supra-Distrital CRS Centro	777.11.00.00.0001	CRS Centro	134.200
84	Fundo Municipal de Saúde	28	Coordenadoria Regional de Saúde Centro	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	5.775
Total Órgão 84											14.297.025.524
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 306

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	2100	Administração da Unidade	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	4.571.967
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	250.000
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	110.000
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	6434	Ações de formação das Escolas de Música e Dança do Theatro Municipal e da Praça das Artes	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	1.025.985
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	6434	Ações de formação das Escolas de Música e Dança do Theatro Municipal e da Praça das Artes	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	1.025.984
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	6434	Ações de formação das Escolas de Música e Dança do Theatro Municipal e da Praça das Artes	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	1.025.985
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	6434	Ações de formação das Escolas de Música e Dança do Theatro Municipal e da Praça das Artes	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	1.025.985
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	6434	Ações de formação das Escolas de Música e Dança do Theatro Municipal e da Praça das Artes	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	13.182.009
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	6438	Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal - Programação Artística	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	8.207.105
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	6439	Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal - Administrativos	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	6.242.590
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	6490	Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal - Grupos Artísticos, Técnicos e Administrativos	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	79.289.113



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício: 2022
fls. 307

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	6491	Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal - Patrimônio	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	9.734.720
Total Órgão 85											125.692.443
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	538.836
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	538.836
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	538.836
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	538.835
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	538.836
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	538.836
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	538.836
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	538.835

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 308

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	538.835
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	538.836
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	538.836
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	538.836
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	538.836
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	538.836
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	538.836
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	538.835
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	538.835
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	538.836

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 309

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	538.835
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	538.836
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	538.836
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	538.836
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	538.835
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	538.836
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	538.836
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	538.836
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	538.836
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	538.836

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 310

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	538.836
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	538.836
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	538.836
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	538.836
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	250.594
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	250.594
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	250.594
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	250.594
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	250.594
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	250.594

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 311

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	250.594
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	250.593
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	250.594
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	250.594
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	250.594
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	250.594
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	250.594
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	250.593
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	250.594
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	250.594

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 312

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	250.594
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	250.594
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	250.593
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	250.593
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	250.594
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	250.594
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	250.593
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	250.594
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	250.594
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	250.594

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 313

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	250.594
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	250.593
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	250.593
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	250.594
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	250.593
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	250.594
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 314

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	683.111
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 315

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	500.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 316

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	701.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	61.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	603.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	68.200
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 317

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 318

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 319

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	38.927.928
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	106.990.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	56.897.242
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	42.128.602

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 320

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3356	Regularização Fundiária	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3356	Regularização Fundiária	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3356	Regularização Fundiária	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	2.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3356	Regularização Fundiária	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3356	Regularização Fundiária	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 321

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 322

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 323

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	1.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	42.747.246
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício: 2022
fls. 324

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	60.397.976
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 325

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	40.658.120
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 326

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	48.098.576
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 327

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	999.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	500.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	500.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 328

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	500.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	1.000.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 329

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	500.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	203.394
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 330

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	500.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	2.250.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 331

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 332

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	1.116.425
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	100.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	5.118.235
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 333

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	9.000.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	16.425
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	2.500.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 334

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	600.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	3.000.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	500.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 335

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	850.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	600.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	482.464
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	1.343.139
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 336

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	5.387.752
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	350.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	2.150.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 337

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	1.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	1.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 338

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
Total Órgão 86											504.797.580
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 339

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 340

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 341

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	67.030.294
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 342

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 343

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 344

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2.000
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 345

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 346

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 347

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2.000
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 348

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 349

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 350

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 351

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 352

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Construção de Corredores de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Construção de Corredores de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 353

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Construção de Corredores de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 354

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Construção de Corredores de Ônibus	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	3.000
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 355

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 356

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 357

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	39.605.335
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	1.000
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 358

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 359

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 360

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 361

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1240	Modernização Semafórica	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1240	Modernização Semafórica	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1240	Modernização Semafórica	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1240	Modernização Semafórica	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1240	Modernização Semafórica	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	1.000
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 362

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 363

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 364

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	74.649.268
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2098	Manutenção de Cicloviás, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2098	Manutenção de Cicloviás, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 365

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 366

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 367

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 368

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2099	Manutenção de Corredores de Ônibus	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2099	Manutenção de Corredores de Ônibus	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2099	Manutenção de Corredores de Ônibus	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2099	Manutenção de Corredores de Ônibus	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	1.000
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2099	Manutenção de Corredores de Ônibus	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	65.000.000
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2340	Operação Tapa Buraco	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2340	Operação Tapa Buraco	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2340	Operação Tapa Buraco	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2340	Operação Tapa Buraco	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 369

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2340	Operação Tapa Buraco	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2340	Operação Tapa Buraco	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2340	Operação Tapa Buraco	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2340	Operação Tapa Buraco	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2340	Operação Tapa Buraco	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2340	Operação Tapa Buraco	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2340	Operação Tapa Buraco	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2340	Operação Tapa Buraco	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2340	Operação Tapa Buraco	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2340	Operação Tapa Buraco	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 370

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2340	Operação Tapa Buraco	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2340	Operação Tapa Buraco	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2340	Operação Tapa Buraco	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2340	Operação Tapa Buraco	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2340	Operação Tapa Buraco	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2340	Operação Tapa Buraco	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2340	Operação Tapa Buraco	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2340	Operação Tapa Buraco	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2340	Operação Tapa Buraco	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2340	Operação Tapa Buraco	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 371

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2340	Operação Tapa Buraco	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2340	Operação Tapa Buraco	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2340	Operação Tapa Buraco	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2340	Operação Tapa Buraco	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2340	Operação Tapa Buraco	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2340	Operação Tapa Buraco	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2340	Operação Tapa Buraco	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2340	Operação Tapa Buraco	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	278.492.854
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 372

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	1.000
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	10.094.000
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3743	Modernização do Controle e Fiscalização de Tráfego	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 373

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 374

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 375

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2.000
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4656	Manutenção e Operação do Policiamento de Trânsito	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	721.996
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4656	Manutenção e Operação do Policiamento de Trânsito	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	1.617.945
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4656	Manutenção e Operação do Policiamento de Trânsito	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.526.657

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 376

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4656	Manutenção e Operação do Policiamento de Trânsito	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	922.311
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4656	Manutenção e Operação do Policiamento de Trânsito	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	570.481
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4656	Manutenção e Operação do Policiamento de Trânsito	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	1.225.937
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4656	Manutenção e Operação do Policiamento de Trânsito	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	640.738
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4656	Manutenção e Operação do Policiamento de Trânsito	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	1.253.354
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4656	Manutenção e Operação do Policiamento de Trânsito	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	668.880
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4656	Manutenção e Operação do Policiamento de Trânsito	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	1.433.492
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4656	Manutenção e Operação do Policiamento de Trânsito	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	1.440.541
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4656	Manutenção e Operação do Policiamento de Trânsito	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	612.918
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4656	Manutenção e Operação do Policiamento de Trânsito	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	535.600

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 377

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4656	Manutenção e Operação do Policiamento de Trânsito	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	1.895.343
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4656	Manutenção e Operação do Policiamento de Trânsito	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	1.225.342
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4656	Manutenção e Operação do Policiamento de Trânsito	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	466.119
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4656	Manutenção e Operação do Policiamento de Trânsito	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	1.926.683
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4656	Manutenção e Operação do Policiamento de Trânsito	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	881.084
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4656	Manutenção e Operação do Policiamento de Trânsito	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	1.109.563
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4656	Manutenção e Operação do Policiamento de Trânsito	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	518.699
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4656	Manutenção e Operação do Policiamento de Trânsito	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	1.181.240
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4656	Manutenção e Operação do Policiamento de Trânsito	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	266.941
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4656	Manutenção e Operação do Policiamento de Trânsito	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	403.006

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 378

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4656	Manutenção e Operação do Policiamento de Trânsito	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1.151.979
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4656	Manutenção e Operação do Policiamento de Trânsito	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	401.681
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4656	Manutenção e Operação do Policiamento de Trânsito	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	530.109
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4656	Manutenção e Operação do Policiamento de Trânsito	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	1.743.161
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4656	Manutenção e Operação do Policiamento de Trânsito	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	2.464.569
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4656	Manutenção e Operação do Policiamento de Trânsito	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	3.011.958
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4656	Manutenção e Operação do Policiamento de Trânsito	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	3.110.301
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4656	Manutenção e Operação do Policiamento de Trânsito	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	1.749.103
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4656	Manutenção e Operação do Policiamento de Trânsito	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	724.494
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4657	Ações de Educação de Trânsito	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	24.000.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 379

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4658	Manutenção e Operação da Sinalização do Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.903.383
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4658	Manutenção e Operação da Sinalização do Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	4.265.358
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4658	Manutenção e Operação da Sinalização do Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	4.024.694
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4658	Manutenção e Operação da Sinalização do Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	2.431.472
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4658	Manutenção e Operação da Sinalização do Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	1.503.948
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4658	Manutenção e Operação da Sinalização do Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	3.231.911
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4658	Manutenção e Operação da Sinalização do Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	1.689.167
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4658	Manutenção e Operação da Sinalização do Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	3.304.195
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4658	Manutenção e Operação da Sinalização do Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	1.763.353
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4658	Manutenção e Operação da Sinalização do Sistema Viário	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	3.779.086

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 380

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4658	Manutenção e Operação da Sinalização do Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	3.797.673
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4658	Manutenção e Operação da Sinalização do Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	1.615.823
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4658	Manutenção e Operação da Sinalização do Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	1.411.989
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4658	Manutenção e Operação da Sinalização do Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	4.996.654
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4658	Manutenção e Operação da Sinalização do Sistema Viário	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	3.230.347
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4658	Manutenção e Operação da Sinalização do Sistema Viário	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	1.228.820
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4658	Manutenção e Operação da Sinalização do Sistema Viário	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	5.079.275
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4658	Manutenção e Operação da Sinalização do Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	2.322.785
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4658	Manutenção e Operação da Sinalização do Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	2.925.118
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4658	Manutenção e Operação da Sinalização do Sistema Viário	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	1.367.438

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 381

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4658	Manutenção e Operação da Sinalização do Sistema Viário	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	3.114.094
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4658	Manutenção e Operação da Sinalização do Sistema Viário	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	703.733
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4658	Manutenção e Operação da Sinalização do Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	1.062.436
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4658	Manutenção e Operação da Sinalização do Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	3.036.940
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4658	Manutenção e Operação da Sinalização do Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	1.058.942
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4658	Manutenção e Operação da Sinalização do Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1.397.518
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4658	Manutenção e Operação da Sinalização do Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	4.595.461
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4658	Manutenção e Operação da Sinalização do Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	6.497.298
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4658	Manutenção e Operação da Sinalização do Sistema Viário	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	7.940.367
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4658	Manutenção e Operação da Sinalização do Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	8.199.628

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 382

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4658	Manutenção e Operação da Sinalização do Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	4.611.124
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4658	Manutenção e Operação da Sinalização do Sistema Viário	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.909.970
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4662	Manutenção de Corredores de Ônibus e Faixa Exclusiva de Ônibus em Pavimento Flexível	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4662	Manutenção de Corredores de Ônibus e Faixa Exclusiva de Ônibus em Pavimento Flexível	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4662	Manutenção de Corredores de Ônibus e Faixa Exclusiva de Ônibus em Pavimento Flexível	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4662	Manutenção de Corredores de Ônibus e Faixa Exclusiva de Ônibus em Pavimento Flexível	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4662	Manutenção de Corredores de Ônibus e Faixa Exclusiva de Ônibus em Pavimento Flexível	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4662	Manutenção de Corredores de Ônibus e Faixa Exclusiva de Ônibus em Pavimento Flexível	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4662	Manutenção de Corredores de Ônibus e Faixa Exclusiva de Ônibus em Pavimento Flexível	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4662	Manutenção de Corredores de Ônibus e Faixa Exclusiva de Ônibus em Pavimento Flexível	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 383

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4662	Manutenção de Corredores de Ônibus e Faixa Exclusiva de Ônibus em Pavimento Flexível	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4662	Manutenção de Corredores de Ônibus e Faixa Exclusiva de Ônibus em Pavimento Flexível	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4662	Manutenção de Corredores de Ônibus e Faixa Exclusiva de Ônibus em Pavimento Flexível	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4662	Manutenção de Corredores de Ônibus e Faixa Exclusiva de Ônibus em Pavimento Flexível	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4662	Manutenção de Corredores de Ônibus e Faixa Exclusiva de Ônibus em Pavimento Flexível	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4662	Manutenção de Corredores de Ônibus e Faixa Exclusiva de Ônibus em Pavimento Flexível	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4662	Manutenção de Corredores de Ônibus e Faixa Exclusiva de Ônibus em Pavimento Flexível	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4662	Manutenção de Corredores de Ônibus e Faixa Exclusiva de Ônibus em Pavimento Flexível	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4662	Manutenção de Corredores de Ônibus e Faixa Exclusiva de Ônibus em Pavimento Flexível	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4662	Manutenção de Corredores de Ônibus e Faixa Exclusiva de Ônibus em Pavimento Flexível	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 384

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4662	Manutenção de Corredores de Ônibus e Faixa Exclusiva de Ônibus em Pavimento Flexível	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4662	Manutenção de Corredores de Ônibus e Faixa Exclusiva de Ônibus em Pavimento Flexível	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4662	Manutenção de Corredores de Ônibus e Faixa Exclusiva de Ônibus em Pavimento Flexível	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4662	Manutenção de Corredores de Ônibus e Faixa Exclusiva de Ônibus em Pavimento Flexível	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4662	Manutenção de Corredores de Ônibus e Faixa Exclusiva de Ônibus em Pavimento Flexível	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4662	Manutenção de Corredores de Ônibus e Faixa Exclusiva de Ônibus em Pavimento Flexível	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4662	Manutenção de Corredores de Ônibus e Faixa Exclusiva de Ônibus em Pavimento Flexível	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4662	Manutenção de Corredores de Ônibus e Faixa Exclusiva de Ônibus em Pavimento Flexível	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4662	Manutenção de Corredores de Ônibus e Faixa Exclusiva de Ônibus em Pavimento Flexível	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4662	Manutenção de Corredores de Ônibus e Faixa Exclusiva de Ônibus em Pavimento Flexível	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 385

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4662	Manutenção de Corredores de Ônibus e Faixa Exclusiva de Ônibus em Pavimento Flexível	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4662	Manutenção de Corredores de Ônibus e Faixa Exclusiva de Ônibus em Pavimento Flexível	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4662	Manutenção de Corredores de Ônibus e Faixa Exclusiva de Ônibus em Pavimento Flexível	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4662	Manutenção de Corredores de Ônibus e Faixa Exclusiva de Ônibus em Pavimento Flexível	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4702	Serviços de Engenharia de Tráfego	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	459.910.477
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4703	Manutenção e Operação do Controle e Fiscalização de Tráfego	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	2.855.074
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4703	Manutenção e Operação do Controle e Fiscalização de Tráfego	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	6.398.037
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4703	Manutenção e Operação do Controle e Fiscalização de Tráfego	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	6.037.041
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4703	Manutenção e Operação do Controle e Fiscalização de Tráfego	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	3.647.209
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4703	Manutenção e Operação do Controle e Fiscalização de Tráfego	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	2.255.922

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 386

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4703	Manutenção e Operação do Controle e Fiscalização de Tráfego	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	4.847.867
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4703	Manutenção e Operação do Controle e Fiscalização de Tráfego	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	2.533.770
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4703	Manutenção e Operação do Controle e Fiscalização de Tráfego	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	4.956.292
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4703	Manutenção e Operação do Controle e Fiscalização de Tráfego	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	2.645.029
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4703	Manutenção e Operação do Controle e Fiscalização de Tráfego	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	5.668.629
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4703	Manutenção e Operação do Controle e Fiscalização de Tráfego	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	5.696.509
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4703	Manutenção e Operação do Controle e Fiscalização de Tráfego	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	2.423.735
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4703	Manutenção e Operação do Controle e Fiscalização de Tráfego	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	2.117.984
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4703	Manutenção e Operação do Controle e Fiscalização de Tráfego	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	7.494.981
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4703	Manutenção e Operação do Controle e Fiscalização de Tráfego	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	4.845.521

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 387

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4703	Manutenção e Operação do Controle e Fiscalização de Tráfego	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	1.843.231
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4703	Manutenção e Operação do Controle e Fiscalização de Tráfego	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	7.618.913
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4703	Manutenção e Operação do Controle e Fiscalização de Tráfego	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	3.484.177
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4703	Manutenção e Operação do Controle e Fiscalização de Tráfego	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	4.387.677
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4703	Manutenção e Operação do Controle e Fiscalização de Tráfego	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	2.051.157
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4703	Manutenção e Operação do Controle e Fiscalização de Tráfego	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	4.671.118
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4703	Manutenção e Operação do Controle e Fiscalização de Tráfego	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	1.055.600
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4703	Manutenção e Operação do Controle e Fiscalização de Tráfego	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	1.593.654
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4703	Manutenção e Operação do Controle e Fiscalização de Tráfego	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	4.555.411
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4703	Manutenção e Operação do Controle e Fiscalização de Tráfego	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	1.588.413

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 388

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4703	Manutenção e Operação do Controle e Fiscalização de Tráfego	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	2.096.277
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4703	Manutenção e Operação do Controle e Fiscalização de Tráfego	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	6.893.192
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4703	Manutenção e Operação do Controle e Fiscalização de Tráfego	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	9.745.947
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4703	Manutenção e Operação do Controle e Fiscalização de Tráfego	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	11.910.550
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4703	Manutenção e Operação do Controle e Fiscalização de Tráfego	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	12.299.442
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4703	Manutenção e Operação do Controle e Fiscalização de Tráfego	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	6.916.686
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4703	Manutenção e Operação do Controle e Fiscalização de Tráfego	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2.864.955
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 389

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 390

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5100	Intervenções no Sistema Viário	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5100	Intervenções no Sistema Viário	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5100	Intervenções no Sistema Viário	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 391

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5100	Intervenções no Sistema Viário	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2.000
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 392

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 393

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 394

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 395

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2.000
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 396

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 397

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 398

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	1.000
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5393	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus e Faixa Exclusiva de Ônibus em Pavimento Rígido	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5393	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus e Faixa Exclusiva de Ônibus em Pavimento Rígido	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 399

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5393	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus e Faixa Exclusiva de Ônibus em Pavimento Rígido	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5393	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus e Faixa Exclusiva de Ônibus em Pavimento Rígido	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5393	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus e Faixa Exclusiva de Ônibus em Pavimento Rígido	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	1.000
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	6835	Tarifa de Arrecadação de Multas	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	13.200.000
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	6841	Manutenção e Operação Semafórica	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	951.691
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	6841	Manutenção e Operação Semafórica	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	2.132.679
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	6841	Manutenção e Operação Semafórica	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	2.012.347
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	6841	Manutenção e Operação Semafórica	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1.215.736
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	6841	Manutenção e Operação Semafórica	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	751.974
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	6841	Manutenção e Operação Semafórica	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	1.615.970

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 400

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	6841	Manutenção e Operação Semafórica	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	844.583
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	6841	Manutenção e Operação Semafórica	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	1.652.097
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	6841	Manutenção e Operação Semafórica	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	881.676
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	6841	Manutenção e Operação Semafórica	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	1.889.543
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	6841	Manutenção e Operação Semafórica	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	1.898.836
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	6841	Manutenção e Operação Semafórica	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	807.911
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	6841	Manutenção e Operação Semafórica	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	705.994
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	6841	Manutenção e Operação Semafórica	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	2.498.327
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	6841	Manutenção e Operação Semafórica	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	1.615.173
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	6841	Manutenção e Operação Semafórica	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	614.410

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 401

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	6841	Manutenção e Operação Semafórica	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	2.539.637
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	6841	Manutenção e Operação Semafórica	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	1.161.392
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	6841	Manutenção e Operação Semafórica	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	1.462.559
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	6841	Manutenção e Operação Semafórica	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	683.719
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	6841	Manutenção e Operação Semafórica	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	1.557.039
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	6841	Manutenção e Operação Semafórica	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	351.866
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	6841	Manutenção e Operação Semafórica	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	531.218
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	6841	Manutenção e Operação Semafórica	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1.518.470
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	6841	Manutenção e Operação Semafórica	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	529.471
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	6841	Manutenção e Operação Semafórica	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	698.759

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 402

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	6841	Manutenção e Operação Semafórica	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	2.297.730
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	6841	Manutenção e Operação Semafórica	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	3.248.649
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	6841	Manutenção e Operação Semafórica	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	3.970.183
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	6841	Manutenção e Operação Semafórica	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	4.099.814
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	6841	Manutenção e Operação Semafórica	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	2.305.562
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	6841	Manutenção e Operação Semafórica	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	954.985
Total Órgão 87											1.369.940.453
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 403

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 404

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício: 2022
fls. 405

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	9.816
Total Órgão 88											9.816

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 406

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	19.268
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	19.268
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	19.268
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	19.268
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	19.268
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	19.268
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	19.268
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	19.268
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	19.268
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	19.268
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	19.268
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	19.268
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	19.268

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 407

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	19.268
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	19.268
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	19.268
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	19.268
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	19.268
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	19.268
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	19.268
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	19.268
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	19.268
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	19.292
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	19.268
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	19.268
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	19.268

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 408

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	19.268
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	19.268
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	19.268
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	19.268
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	19.268
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	19.268
Total Órgão 89											616.600
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	584.025
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	68.367.910
Total Órgão 90											68.952.935
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	2611	Administração da Carteira Imobiliária	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	21.475.467

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 409

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	4.010.500
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	1.168
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	1.166

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 410

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.166
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	810.957

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 411

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	998.741
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	180.961
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	620.851
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	147.272
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	15.882
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	380.211
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	973.629
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	109.251
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	21.658
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	587.162
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	32.727
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	989.993
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	881.705
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 412

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	316.682
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	640.102
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1.122.345
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	17.807
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	1.121.864
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 413

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 414

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	5.001.000
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	4.300.265
Total Órgão 91											44.762.532
92	Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	10	Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	2411	Ações do Sistema Nacional de Emprego (SINE)	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
Total Órgão 92											1.000
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	9.021.148
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	9.021.148

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 415

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	9.021.148
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	9.021.148
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	9.021.148
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	9.021.148
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	9.021.148
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	9.021.148
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	9.021.148
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	9.021.148
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	9.021.148
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	9.021.148

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 416

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	9.021.148
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	9.021.148
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	9.021.148
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	9.021.148
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	9.021.148
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	9.021.148
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	9.021.148
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	9.021.148
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	9.021.148
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	9.021.148

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 417

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	9.021.148
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	9.021.148
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	9.021.148
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	9.021.148
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	9.021.148
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	9.021.148
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	9.021.148
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	9.021.148
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	9.021.148
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	9.021.160

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 418

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	13.698.978
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	750.193
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.725.912
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.099.517
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	1.099.517
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.099.517
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1.099.517
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	1.099.517
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	1.099.517
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	1.099.517

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 419

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	1.099.517
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	1.099.517
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	1.099.517
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	1.099.517
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	1.099.517
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	1.099.517
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	1.099.517
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	1.099.517
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	1.099.517
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	1.099.517

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 420

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	1.099.517
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	1.099.517
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	1.099.517
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	1.099.517
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	1.099.517
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	1.099.517
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1.099.517
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	1.099.517
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1.099.517
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	1.099.517

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 421

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	1.099.517
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	1.099.517
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.099.517
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	1.099.517
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.099.517
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 422

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 423

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 424

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	528.616
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	528.616
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	528.616
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	528.616

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 425

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	528.616
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	528.616
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	528.616
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	528.616
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	528.616
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	528.616
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	528.616
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	528.616
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	528.616
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	528.616
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	528.616
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	528.616
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	528.616

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 426

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	528.616
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	528.616
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	528.616
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	528.616
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	528.616
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	528.616
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	528.616
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	528.616
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	528.616
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	528.616
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	528.616
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	528.616
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	528.616

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 427

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	528.616
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	528.645
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	14.072.269
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	14.072.269
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	14.072.269
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	14.072.269
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	14.072.269
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	14.072.269
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	14.072.269
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	14.072.269

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 428

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	14.072.269
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	14.072.269
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	14.072.269
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	14.072.269
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	14.072.269
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	14.072.269
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	14.072.269
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	14.072.269
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	14.072.269
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	14.072.269

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 429

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	14.072.269
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	14.072.269
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	14.072.269
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	14.072.269
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	14.072.269
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	14.072.269
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	14.072.269
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	14.072.269
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	14.072.269
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	14.072.269

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 430

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	14.072.269
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	14.072.269
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	14.072.269
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	14.072.292
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	2.012.584
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	2.012.584
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	2.012.584
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	2.012.584
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	2.012.584
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	2.012.584
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	2.012.584

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 431

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	2.012.584
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	2.012.584
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	2.012.584
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	2.012.584
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	2.012.584
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	2.012.584
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	2.012.584
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	2.012.584
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	2.012.584
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	2.012.584
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	2.012.584
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	2.012.584
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	2.012.584

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 432

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	2.012.584
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	2.012.584
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	2.012.584
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	2.012.584
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	2.012.584
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	2.012.584
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	2.012.584
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	2.012.584
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	2.012.584
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	2.012.584
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	2.012.584
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2.012.610
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	2.564.913

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 433

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	2.564.913
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	2.564.913
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	2.564.913
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	2.564.913
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	2.564.913
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	2.564.913
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	2.564.913
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	2.564.913
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	2.564.913
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	2.564.913
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	2.564.913
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	2.564.913
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	2.564.913

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 434

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	2.564.913
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	2.564.913
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	2.564.913
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	2.564.913
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	2.564.913
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	2.564.913
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	2.564.913
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	2.564.913
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	2.564.913
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	2.564.913
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	2.564.913
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	2.564.913
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	2.564.913

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 435

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	2.564.913
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	2.564.913
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	2.564.913
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	2.564.913
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2.564.929
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6151	Ações de Pronto Atendimento Socioassistencial	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	8.223.342
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.578.824
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	1.578.824
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.578.824
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1.578.824
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	1.578.824

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 436

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	1.578.824
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	1.578.824
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	1.578.824
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	1.578.824
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	1.578.824
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	1.578.824
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	1.578.824
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	1.578.824
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	1.578.824
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	1.578.824

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 437

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	1.578.824
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	1.578.824
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	1.578.824
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	1.578.824
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	1.578.824
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	1.578.824
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	1.578.824
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	1.578.824
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1.578.824
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	1.578.824

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 438

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1.578.824
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	1.578.824
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	1.578.824
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	1.578.824
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.578.824
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	1.578.824
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.578.850
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.838.762
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	1.838.762
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.838.762

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 439

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1.838.762
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	1.838.762
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	1.838.762
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	1.838.762
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	1.838.762
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	1.838.762
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	1.838.762
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	1.838.762
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	1.838.762
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	1.838.762

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 440

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	1.838.762
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	1.838.762
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	1.838.762
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	1.838.762
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	1.838.762
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	1.838.762
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	1.838.762
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	1.838.762
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	1.838.762
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	1.838.762

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 441

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1.838.762
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	1.838.762
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1.838.762
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	1.838.762
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	1.838.762
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	1.838.762
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.838.762
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	1.838.762
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.838.787
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6163	Ações de Vigilância Socioassistencial	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 442

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	629.347
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	629.347
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	629.347
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	629.347
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	629.347
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	629.347
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	629.347
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	629.347
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	629.347
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	629.347
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	629.347
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	629.347
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	629.347

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 443

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	629.347
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	629.347
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	629.347
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	629.347
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	629.347
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	629.347
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	629.347
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	629.347
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	629.347
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	629.347
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	629.347
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	629.347
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	629.347

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 444

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	629.347
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	629.347
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	629.347
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	629.347
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	629.347
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	629.355
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	775.779
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	775.779
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	775.779
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	775.779
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	775.779
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	775.779
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	775.779

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 445

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	775.779
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	775.779
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	775.779
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	775.779
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	775.779
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	775.779
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	775.779
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	775.779
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	775.779
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	775.779
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	775.779
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	775.779
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	775.779

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 446

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	775.779
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	775.779
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	775.779
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	775.779
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	775.779
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	775.779
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	775.779
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	775.779
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	775.779
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	775.779
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	775.779
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	775.787
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6170	Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 447

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6170	Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6170	Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6170	Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6170	Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6170	Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6170	Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6170	Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6170	Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6170	Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6170	Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6170	Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6170	Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6170	Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 448

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6170	Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6170	Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6170	Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6170	Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6170	Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6170	Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6170	Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6170	Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6170	Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6170	Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6170	Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6170	Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6170	Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 449

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6170	Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6170	Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6170	Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6170	Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6170	Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	331.884
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	331.884
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	331.884
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	331.884
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	331.884
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	331.884

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 450

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	331.884
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	331.884
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	331.884
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	331.884
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	331.884
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	331.884
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	331.884
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	331.884
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	331.884
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	331.884

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 451

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	331.884
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	331.884
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	331.884
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	331.884
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	331.884
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	331.884
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	331.884
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	331.884
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	331.884
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	331.884

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 452

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	331.884
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	331.884
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	331.884
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	331.884
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	331.884
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	331.908
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeneracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	3.211.004
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeneracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	3.211.016
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeneracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	3.211.004

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 453

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	3.211.004
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	3.211.004
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	3.211.004
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	3.211.004
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	3.211.004
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	3.211.004
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	3.211.004
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	3.211.004

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 454

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	3.211.004
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	3.211.004
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	3.211.004
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	3.211.004
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	3.211.004
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	3.211.004
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	3.211.004
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	3.211.004

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 455

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	3.211.004
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	3.211.004
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	3.211.004
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	3.211.004
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	3.211.004
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	3.211.004
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	3.211.004
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	3.211.004

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 456

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	3.211.004
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	3.211.004
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	3.211.004
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	3.211.004
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	3.211.690
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6212	Educação Permanente dos Trabalhadores do SUAS	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	175.000
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	6.447.109
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	6.447.109

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 457
2022

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	6.447.109
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	6.447.109
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	6.447.109
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	6.447.109
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	6.447.109
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	6.447.109
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	6.447.109
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	6.447.109

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 458

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	6.447.109
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	6.447.109
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	6.447.109
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	6.447.109
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	6.447.109
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	6.447.109
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	6.447.109
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	6.447.109

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 459
2022

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	6.447.109
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	6.447.109
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	6.447.109
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	6.447.109
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	6.447.109
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	6.447.109
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	6.447.109
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	6.447.109

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 460
2022

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	6.447.109
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	6.447.109
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	6.447.109
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	6.447.109
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	6.447.109
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	6.447.110
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	493.458
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	493.458
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	493.458

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 461

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	493.458
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	493.458
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	493.458
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	493.458
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	493.458
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	493.458
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	493.458
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	493.458
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	493.458
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	493.458
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	493.458
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	493.458
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	493.458

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 462

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	493.458
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	493.458
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	493.458
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	493.458
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	493.458
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	493.458
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	493.458
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	493.458
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	493.458
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	493.458
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	493.458
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	493.458
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	493.458



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício: 2022
fls. 463

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	493.458
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	493.458
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	493.465
Total Órgão 93											1.451.944.176
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	65.656
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	65.656
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	65.656
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	65.656
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	65.656
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	65.656
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	65.656

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 464

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	65.656
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	65.656
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	65.656
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	65.656
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	65.656
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	65.656
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	65.656
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	65.656
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	65.656
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	65.656

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 465

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	65.656
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	65.656
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	65.657
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	65.657
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	65.657
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	65.657
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	65.657
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	65.657
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	65.657
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	65.657

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 466

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	65.656
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	65.656
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	65.656
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	65.656
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	65.656
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	318.687
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	318.702
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	318.687
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	318.686
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	318.686

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 467

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	318.686
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	318.686
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	318.686
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	318.686
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	318.686
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	318.686
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	318.686
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	318.686
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	318.686
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	318.686

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 468

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	318.686
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	318.686
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	318.686
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	318.686
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	318.686
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	318.686
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	318.686
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	318.686
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	318.686
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	318.686

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 469

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	318.686
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	318.686
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	318.686
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	318.686
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	318.686
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	318.686
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	316.678
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	1.000
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 470

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 471

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 472

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0



CONSOLIDADO GERAL
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 30/09/2021 11:17:52.

Exercício: 2022
fls. 473

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1710	Ampliação, Reforma e Requalificação da UMAPAZ	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 474

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1710	Ampliação, Reforma e Requalificação da UMAPAZ	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1710	Ampliação, Reforma e Requalificação da UMAPAZ	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1710	Ampliação, Reforma e Requalificação da UMAPAZ	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1710	Ampliação, Reforma e Requalificação da UMAPAZ	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1710	Ampliação, Reforma e Requalificação da UMAPAZ	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1710	Ampliação, Reforma e Requalificação da UMAPAZ	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1710	Ampliação, Reforma e Requalificação da UMAPAZ	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1710	Ampliação, Reforma e Requalificação da UMAPAZ	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1710	Ampliação, Reforma e Requalificação da UMAPAZ	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1710	Ampliação, Reforma e Requalificação da UMAPAZ	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 475

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1710	Ampliação, Reforma e Requalificação da UMAPAZ	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1710	Ampliação, Reforma e Requalificação da UMAPAZ	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1710	Ampliação, Reforma e Requalificação da UMAPAZ	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1710	Ampliação, Reforma e Requalificação da UMAPAZ	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1710	Ampliação, Reforma e Requalificação da UMAPAZ	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1710	Ampliação, Reforma e Requalificação da UMAPAZ	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1710	Ampliação, Reforma e Requalificação da UMAPAZ	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1710	Ampliação, Reforma e Requalificação da UMAPAZ	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1710	Ampliação, Reforma e Requalificação da UMAPAZ	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1710	Ampliação, Reforma e Requalificação da UMAPAZ	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 476

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1710	Ampliação, Reforma e Requalificação da UMAPAZ	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1710	Ampliação, Reforma e Requalificação da UMAPAZ	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	1.000
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1710	Ampliação, Reforma e Requalificação da UMAPAZ	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1710	Ampliação, Reforma e Requalificação da UMAPAZ	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1710	Ampliação, Reforma e Requalificação da UMAPAZ	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1710	Ampliação, Reforma e Requalificação da UMAPAZ	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1710	Ampliação, Reforma e Requalificação da UMAPAZ	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1710	Ampliação, Reforma e Requalificação da UMAPAZ	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1710	Ampliação, Reforma e Requalificação da UMAPAZ	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1710	Ampliação, Reforma e Requalificação da UMAPAZ	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 477

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1710	Ampliação, Reforma e Requalificação da UMAPAZ	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1711	Ampliação, Reforma e Requalificação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 478

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	1.000
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 479

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 480

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	124.036

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 481

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	124.037
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	124.037
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	124.037
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	124.037
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	124.037
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	124.037
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	124.037
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	124.037
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	124.037
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	124.037

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 482

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	124.037
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	124.037
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	124.037
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	124.037
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	124.037
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	124.037
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	124.037
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	124.037
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	124.037
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	124.037

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 483

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	124.037
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	124.037
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	124.037
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	124.037
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	124.037
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	124.037
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	124.037
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	124.037
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	124.037
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	124.037

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 484

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	123.037
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	5681	Ampliação, Reforma e Requalificação do Herbário Municipal	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6659	Pagamentos de Serviços Ambientais	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	1.188.286
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6659	Pagamentos de Serviços Ambientais	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	1.782.428
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6659	Pagamentos de Serviços Ambientais	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	891.213
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6659	Pagamentos de Serviços Ambientais	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	1.782.428
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6659	Pagamentos de Serviços Ambientais	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	297.071
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6660	Fiscalização, Monitoramento e Controle Ambiental	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	500.000
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	20.000
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	30.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 485

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	15.000
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	30.000
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	5.000
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7127	Estudos, Planos e Projetos Ambientais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.843.608
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7129	Ampliação, Reforma e Requalificação de Viveiros	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	100.000
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7130	Plantio de Árvores	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7130	Plantio de Árvores	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7130	Plantio de Árvores	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7130	Plantio de Árvores	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7130	Plantio de Árvores	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 486

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7130	Plantio de Árvores	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7130	Plantio de Árvores	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7130	Plantio de Árvores	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7130	Plantio de Árvores	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7130	Plantio de Árvores	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7130	Plantio de Árvores	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7130	Plantio de Árvores	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7130	Plantio de Árvores	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7130	Plantio de Árvores	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7130	Plantio de Árvores	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 487

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7130	Plantio de Árvores	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7130	Plantio de Árvores	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7130	Plantio de Árvores	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7130	Plantio de Árvores	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7130	Plantio de Árvores	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7130	Plantio de Árvores	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7130	Plantio de Árvores	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7130	Plantio de Árvores	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7130	Plantio de Árvores	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7130	Plantio de Árvores	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício: 2022
fls. 488

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7130	Plantio de Árvores	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7130	Plantio de Árvores	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7130	Plantio de Árvores	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7130	Plantio de Árvores	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7130	Plantio de Árvores	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7130	Plantio de Árvores	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7130	Plantio de Árvores	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
Total Órgão 94											25.757.179
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	10	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	6353	Políticas de promoção cultural	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	180.560
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	10	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	6354	Programação de Atividades Culturais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	940.000
Total Órgão 95											1.120.560
96	Fundo Municipal de Turismo	10	Fundo Municipal de Turismo	1021	Projetos de Fomento ao Turismo	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício: 2022
fls. 489

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
Total Órgão 96											1.000
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 490

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 491

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 492

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 493

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	307.676
Total Órgão 97											307.676
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	20
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	43
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	40
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	24
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	15
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	32
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	17
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	33

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 494
2022

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	18
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	38
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	38
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	16
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	14
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	50
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	32
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	12
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	51
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	23

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 495

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	29
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	14
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	31
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	7
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	11
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	30
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	11
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	14
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	46
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	65

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 496

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	79
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	82
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	46
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	19
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	2.960.180
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	6.652.617
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	6.263.120
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	3.785.916
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	2.336.985
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	5.032.308

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 497

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	2.633.003
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	5.141.367
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	2.742.062
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	5.889.202
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	5.920.362
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	2.523.944
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	2.196.766
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	7.789.950
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	5.032.308
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	1.916.328

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 498

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	7.914.589
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	3.614.537
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	4.564.911
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	2.134.446
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	4.845.349
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	1.090.593
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	1.651.469
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	4.736.290
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	1.651.469
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	2.181.186

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 499

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	7.166.754
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	10.126.935
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	12.370.441
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	12.775.518
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	7.182.334
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2.975.761
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	20
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	43
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	40
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	24

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 500

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	15
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	32
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	17
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	33
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	18
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	38
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	38
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	16
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	14
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	50

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 501

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	32
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	12
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	51
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	23
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	29
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	14
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	31
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	7
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	11
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	30

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 502

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	11
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	14
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	46
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	65
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	79
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	82
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	46
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	19
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	20
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	43

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 503

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	40
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	24
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	15
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	32
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	17
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	33
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	18
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	38
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	38
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	16

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 504

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	14
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	50
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	32
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	12
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	51
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	23
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	29
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	14
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	31
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	7

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 505

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	11
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	30
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	11
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	14
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	46
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	65
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	79
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	82
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	46
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	19

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 506

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.325.247
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.666.667
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 507

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 508

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	21.000.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	97.797.120
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	25.434.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	3.330.333
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 509

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 510

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 511

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 512

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 513

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 514
2022

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 515

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 516

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	3.075.591
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	3.367.242
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	6.732.209
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	580.651
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	4.468.317

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 517

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	643.525
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	467.398
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	3.495.644
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	3.196.796
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	437.476

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 518

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	4.928.520
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	5.438.916
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	559.061

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 519

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 520

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 521

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício: 2022
fls. 522

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 523

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 524

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 525

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 526

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	6.972.186
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 527

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 528

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 529

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 530
2022

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 531

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 532

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 533

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 534

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 535

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação de Faixas Exclusivas de Ônibus	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação de Faixas Exclusivas de Ônibus	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação de Faixas Exclusivas de Ônibus	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação de Faixas Exclusivas de Ônibus	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação de Faixas Exclusivas de Ônibus	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação de Faixas Exclusivas de Ônibus	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação de Faixas Exclusivas de Ônibus	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 536
2022

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação de Faixas Exclusivas de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 537

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação de Faixas Exclusivas de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação de Faixas Exclusivas de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação de Faixas Exclusivas de Ônibus	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação de Faixas Exclusivas de Ônibus	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação de Faixas Exclusivas de Ônibus	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação de Faixas Exclusivas de Ônibus	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação de Faixas Exclusivas de Ônibus	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação de Faixas Exclusivas de Ônibus	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação de Faixas Exclusivas de Ônibus	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação de Faixas Exclusivas de Ônibus	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 538

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação de Faixas Exclusivas de Ônibus	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação de Faixas Exclusivas de Ônibus	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 539

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	31.062.216
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 540

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 541

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Ampliação, Reforma e Requalificação nas Áreas de Parada e Plataforma de Embarque de Faixa Exclusiva de Ônibus	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Ampliação, Reforma e Requalificação nas Áreas de Parada e Plataforma de Embarque de Faixa Exclusiva de Ônibus	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Ampliação, Reforma e Requalificação nas Áreas de Parada e Plataforma de Embarque de Faixa Exclusiva de Ônibus	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Ampliação, Reforma e Requalificação nas Áreas de Parada e Plataforma de Embarque de Faixa Exclusiva de Ônibus	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Ampliação, Reforma e Requalificação nas Áreas de Parada e Plataforma de Embarque de Faixa Exclusiva de Ônibus	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 542

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Ampliação, Reforma e Requalificação nas Áreas de Parada e Plataforma de Embarque de Faixa Exclusiva de Ônibus	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Ampliação, Reforma e Requalificação nas Áreas de Parada e Plataforma de Embarque de Faixa Exclusiva de Ônibus	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Ampliação, Reforma e Requalificação nas Áreas de Parada e Plataforma de Embarque de Faixa Exclusiva de Ônibus	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Ampliação, Reforma e Requalificação nas Áreas de Parada e Plataforma de Embarque de Faixa Exclusiva de Ônibus	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Ampliação, Reforma e Requalificação nas Áreas de Parada e Plataforma de Embarque de Faixa Exclusiva de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Ampliação, Reforma e Requalificação nas Áreas de Parada e Plataforma de Embarque de Faixa Exclusiva de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Ampliação, Reforma e Requalificação nas Áreas de Parada e Plataforma de Embarque de Faixa Exclusiva de Ônibus	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Ampliação, Reforma e Requalificação nas Áreas de Parada e Plataforma de Embarque de Faixa Exclusiva de Ônibus	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 543
2022

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Ampliação, Reforma e Requalificação nas Áreas de Parada e Plataforma de Embarque de Faixa Exclusiva de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Ampliação, Reforma e Requalificação nas Áreas de Parada e Plataforma de Embarque de Faixa Exclusiva de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Ampliação, Reforma e Requalificação nas Áreas de Parada e Plataforma de Embarque de Faixa Exclusiva de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Ampliação, Reforma e Requalificação nas Áreas de Parada e Plataforma de Embarque de Faixa Exclusiva de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Ampliação, Reforma e Requalificação nas Áreas de Parada e Plataforma de Embarque de Faixa Exclusiva de Ônibus	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Ampliação, Reforma e Requalificação nas Áreas de Parada e Plataforma de Embarque de Faixa Exclusiva de Ônibus	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Ampliação, Reforma e Requalificação nas Áreas de Parada e Plataforma de Embarque de Faixa Exclusiva de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Ampliação, Reforma e Requalificação nas Áreas de Parada e Plataforma de Embarque de Faixa Exclusiva de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 544
2022

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Ampliação, Reforma e Requalificação nas Áreas de Parada e Plataforma de Embarque de Faixa Exclusiva de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Ampliação, Reforma e Requalificação nas Áreas de Parada e Plataforma de Embarque de Faixa Exclusiva de Ônibus	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Ampliação, Reforma e Requalificação nas Áreas de Parada e Plataforma de Embarque de Faixa Exclusiva de Ônibus	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Ampliação, Reforma e Requalificação nas Áreas de Parada e Plataforma de Embarque de Faixa Exclusiva de Ônibus	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Ampliação, Reforma e Requalificação nas Áreas de Parada e Plataforma de Embarque de Faixa Exclusiva de Ônibus	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Ampliação, Reforma e Requalificação nas Áreas de Parada e Plataforma de Embarque de Faixa Exclusiva de Ônibus	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Ampliação, Reforma e Requalificação nas Áreas de Parada e Plataforma de Embarque de Faixa Exclusiva de Ônibus	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Ampliação, Reforma e Requalificação nas Áreas de Parada e Plataforma de Embarque de Faixa Exclusiva de Ônibus	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 545

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Ampliação, Reforma e Requalificação nas Áreas de Parada e Plataforma de Embarque de Faixa Exclusiva de Ônibus	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Ampliação, Reforma e Requalificação nas Áreas de Parada e Plataforma de Embarque de Faixa Exclusiva de Ônibus	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Ampliação, Reforma e Requalificação nas Áreas de Parada e Plataforma de Embarque de Faixa Exclusiva de Ônibus	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 546

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 547
2022

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	4.000.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 548

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 549

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Construção de Terminais de Ônibus	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 550

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 551

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 552

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 553

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 554

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 555

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 556

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 557

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 558

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 559

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 560

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 561

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	500.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 562

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	1.273.413
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	1.498.133
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	1.000.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	7.133.860
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	8.697.003
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 563

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	8.697.003
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 564

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 565

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	8.697.003
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	8.697.003
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 566

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 567

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	8.697.003
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 568

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 569
2022

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 570
2022

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 571
2022

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	500.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5388	Construção e Implantação do Parque Minhocão	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 572
2022

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5388	Construção e Implantação do Parque Minhocão	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5388	Construção e Implantação do Parque Minhocão	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5388	Construção e Implantação do Parque Minhocão	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5388	Construção e Implantação do Parque Minhocão	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5388	Construção e Implantação do Parque Minhocão	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5388	Construção e Implantação do Parque Minhocão	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5388	Construção e Implantação do Parque Minhocão	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5388	Construção e Implantação do Parque Minhocão	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 573

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5388	Construção e Implantação do Parque Minhocão	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5388	Construção e Implantação do Parque Minhocão	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5388	Construção e Implantação do Parque Minhocão	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5388	Construção e Implantação do Parque Minhocão	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5388	Construção e Implantação do Parque Minhocão	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5388	Construção e Implantação do Parque Minhocão	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5388	Construção e Implantação do Parque Minhocão	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5388	Construção e Implantação do Parque Minhocão	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 574
2022

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5388	Construção e Implantação do Parque Minhocão	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5388	Construção e Implantação do Parque Minhocão	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5388	Construção e Implantação do Parque Minhocão	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5388	Construção e Implantação do Parque Minhocão	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5388	Construção e Implantação do Parque Minhocão	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5388	Construção e Implantação do Parque Minhocão	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5388	Construção e Implantação do Parque Minhocão	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5388	Construção e Implantação do Parque Minhocão	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 575

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5388	Construção e Implantação do Parque Minhocão	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5388	Construção e Implantação do Parque Minhocão	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5388	Construção e Implantação do Parque Minhocão	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5388	Construção e Implantação do Parque Minhocão	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5388	Construção e Implantação do Parque Minhocão	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5388	Construção e Implantação do Parque Minhocão	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5388	Construção e Implantação do Parque Minhocão	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	500.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 576

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 577

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	7.290.778
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 578

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	1.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	1.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 579
2022

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 580

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 581

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 582
2022

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 583
2022

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	999.034
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 584

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 585

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 586

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 587

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 588

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 589

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 590

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 591

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 592

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	4.000.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 593

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 594

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 595

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 596

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 597

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	600.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	300.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	460.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	100.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 598

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	950.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	500.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	50.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	1.501.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 599
2022

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	350.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	915.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2.311.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 600

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 601

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 602

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 603

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	255.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	170.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	100.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 604

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	5.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	755.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	150.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	50.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 605

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	17.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	10.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	10.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	150.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 606

Órg. Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)	
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	5.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	282.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1.497.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 607

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 608

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 609

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 610

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	500
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 611

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 612

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 613

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 614

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	500
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	1.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 615

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	1.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 616

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	1.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	3.500.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 617

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 618

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 619

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	2.790.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	3.605.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 620

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	1.605.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	6.517.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	8.480.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5507	Projeto de Intervenção Urbana - PIU	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 621

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5507	Projeto de Intervenção Urbana - PIU	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5507	Projeto de Intervenção Urbana - PIU	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5507	Projeto de Intervenção Urbana - PIU	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5507	Projeto de Intervenção Urbana - PIU	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5507	Projeto de Intervenção Urbana - PIU	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5507	Projeto de Intervenção Urbana - PIU	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5507	Projeto de Intervenção Urbana - PIU	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5507	Projeto de Intervenção Urbana - PIU	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 622

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5507	Projeto de Intervenção Urbana - PIU	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5507	Projeto de Intervenção Urbana - PIU	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5507	Projeto de Intervenção Urbana - PIU	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5507	Projeto de Intervenção Urbana - PIU	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5507	Projeto de Intervenção Urbana - PIU	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5507	Projeto de Intervenção Urbana - PIU	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5507	Projeto de Intervenção Urbana - PIU	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5507	Projeto de Intervenção Urbana - PIU	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 623

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5507	Projeto de Intervenção Urbana - PIU	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5507	Projeto de Intervenção Urbana - PIU	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5507	Projeto de Intervenção Urbana - PIU	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5507	Projeto de Intervenção Urbana - PIU	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5507	Projeto de Intervenção Urbana - PIU	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5507	Projeto de Intervenção Urbana - PIU	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5507	Projeto de Intervenção Urbana - PIU	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5507	Projeto de Intervenção Urbana - PIU	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 624
2022

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5507	Projeto de Intervenção Urbana - PIU	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	1.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5507	Projeto de Intervenção Urbana - PIU	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5507	Projeto de Intervenção Urbana - PIU	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5507	Projeto de Intervenção Urbana - PIU	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5507	Projeto de Intervenção Urbana - PIU	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5507	Projeto de Intervenção Urbana - PIU	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5507	Projeto de Intervenção Urbana - PIU	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5507	Projeto de Intervenção Urbana - PIU	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 625

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5507	Projeto de Intervenção Urbana - PIU	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5507	Projeto de Intervenção Urbana - PIU	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5507	Projeto de Intervenção Urbana - PIU	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5507	Projeto de Intervenção Urbana - PIU	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 626

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 627

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 628

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	1.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 629

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício: 2022
fls. 630

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
Total Órgão 98											492.975.348
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	2100	Administração da Unidade	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	2100	Administração da Unidade	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	2100	Administração da Unidade	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	2100	Administração da Unidade	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	2100	Administração da Unidade	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	2100	Administração da Unidade	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	2100	Administração da Unidade	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 631

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	2100	Administração da Unidade	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	2100	Administração da Unidade	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	2100	Administração da Unidade	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	2100	Administração da Unidade	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 632

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	2100	Administração da Unidade	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	2100	Administração da Unidade	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	2100	Administração da Unidade	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	2100	Administração da Unidade	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	2100	Administração da Unidade	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	2100	Administração da Unidade	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	2100	Administração da Unidade	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	2100	Administração da Unidade	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	2100	Administração da Unidade	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.205.133
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.739.720
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	200.000
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	5160	Implantação, Ampliação e Requalificação da Rede de Iluminação Pública	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	5160	Implantação, Ampliação e Requalificação da Rede de Iluminação Pública	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 633

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	5160	Implantação, Ampliação e Requalificação da Rede de Iluminação Pública	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	5160	Implantação, Ampliação e Requalificação da Rede de Iluminação Pública	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	5160	Implantação, Ampliação e Requalificação da Rede de Iluminação Pública	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	5160	Implantação, Ampliação e Requalificação da Rede de Iluminação Pública	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	5160	Implantação, Ampliação e Requalificação da Rede de Iluminação Pública	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	5160	Implantação, Ampliação e Requalificação da Rede de Iluminação Pública	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	5160	Implantação, Ampliação e Requalificação da Rede de Iluminação Pública	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	5160	Implantação, Ampliação e Requalificação da Rede de Iluminação Pública	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	5160	Implantação, Ampliação e Requalificação da Rede de Iluminação Pública	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	5160	Implantação, Ampliação e Requalificação da Rede de Iluminação Pública	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	5160	Implantação, Ampliação e Requalificação da Rede de Iluminação Pública	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	5160	Implantação, Ampliação e Requalificação da Rede de Iluminação Pública	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	5160	Implantação, Ampliação e Requalificação da Rede de Iluminação Pública	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 634

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	5160	Implantação, Ampliação e Requalificação da Rede de Iluminação Pública	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	5160	Implantação, Ampliação e Requalificação da Rede de Iluminação Pública	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	5160	Implantação, Ampliação e Requalificação da Rede de Iluminação Pública	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	5160	Implantação, Ampliação e Requalificação da Rede de Iluminação Pública	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	5160	Implantação, Ampliação e Requalificação da Rede de Iluminação Pública	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	5160	Implantação, Ampliação e Requalificação da Rede de Iluminação Pública	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	5160	Implantação, Ampliação e Requalificação da Rede de Iluminação Pública	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	5160	Implantação, Ampliação e Requalificação da Rede de Iluminação Pública	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	5160	Implantação, Ampliação e Requalificação da Rede de Iluminação Pública	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	5160	Implantação, Ampliação e Requalificação da Rede de Iluminação Pública	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	5160	Implantação, Ampliação e Requalificação da Rede de Iluminação Pública	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	5160	Implantação, Ampliação e Requalificação da Rede de Iluminação Pública	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	5160	Implantação, Ampliação e Requalificação da Rede de Iluminação Pública	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 635

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	5160	Implantação, Ampliação e Requalificação da Rede de Iluminação Pública	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	5160	Implantação, Ampliação e Requalificação da Rede de Iluminação Pública	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	5160	Implantação, Ampliação e Requalificação da Rede de Iluminação Pública	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	5160	Implantação, Ampliação e Requalificação da Rede de Iluminação Pública	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	3.000
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6027	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Iluminação Pública	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	430.315.630
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6027	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Iluminação Pública	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6027	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Iluminação Pública	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6027	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Iluminação Pública	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6027	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Iluminação Pública	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6027	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Iluminação Pública	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6027	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Iluminação Pública	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6027	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Iluminação Pública	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6027	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Iluminação Pública	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 636

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6027	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Iluminação Pública	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6027	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Iluminação Pública	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6027	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Iluminação Pública	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6027	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Iluminação Pública	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6027	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Iluminação Pública	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6027	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Iluminação Pública	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6027	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Iluminação Pública	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6027	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Iluminação Pública	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6027	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Iluminação Pública	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6027	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Iluminação Pública	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6027	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Iluminação Pública	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6027	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Iluminação Pública	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6027	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Iluminação Pública	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 637

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6027	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Iluminação Pública	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6027	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Iluminação Pública	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6027	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Iluminação Pública	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6027	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Iluminação Pública	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6027	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Iluminação Pública	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6027	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Iluminação Pública	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6027	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Iluminação Pública	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6027	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Iluminação Pública	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6027	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Iluminação Pública	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6027	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Iluminação Pública	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6027	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Iluminação Pública	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6161	Manutenção e Operação da Rede de Iluminação Pública	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	105.250.741
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6161	Manutenção e Operação da Rede de Iluminação Pública	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 638

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6161	Manutenção e Operação da Rede de Iluminação Pública	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6161	Manutenção e Operação da Rede de Iluminação Pública	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6161	Manutenção e Operação da Rede de Iluminação Pública	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6161	Manutenção e Operação da Rede de Iluminação Pública	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6161	Manutenção e Operação da Rede de Iluminação Pública	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6161	Manutenção e Operação da Rede de Iluminação Pública	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6161	Manutenção e Operação da Rede de Iluminação Pública	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6161	Manutenção e Operação da Rede de Iluminação Pública	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6161	Manutenção e Operação da Rede de Iluminação Pública	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6161	Manutenção e Operação da Rede de Iluminação Pública	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6161	Manutenção e Operação da Rede de Iluminação Pública	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6161	Manutenção e Operação da Rede de Iluminação Pública	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6161	Manutenção e Operação da Rede de Iluminação Pública	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 639

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6161	Manutenção e Operação da Rede de Iluminação Pública	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6161	Manutenção e Operação da Rede de Iluminação Pública	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6161	Manutenção e Operação da Rede de Iluminação Pública	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6161	Manutenção e Operação da Rede de Iluminação Pública	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6161	Manutenção e Operação da Rede de Iluminação Pública	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6161	Manutenção e Operação da Rede de Iluminação Pública	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6161	Manutenção e Operação da Rede de Iluminação Pública	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6161	Manutenção e Operação da Rede de Iluminação Pública	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6161	Manutenção e Operação da Rede de Iluminação Pública	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6161	Manutenção e Operação da Rede de Iluminação Pública	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6161	Manutenção e Operação da Rede de Iluminação Pública	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6161	Manutenção e Operação da Rede de Iluminação Pública	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6161	Manutenção e Operação da Rede de Iluminação Pública	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: 2022
fls. 640

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6161	Manutenção e Operação da Rede de Iluminação Pública	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6161	Manutenção e Operação da Rede de Iluminação Pública	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6161	Manutenção e Operação da Rede de Iluminação Pública	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6161	Manutenção e Operação da Rede de Iluminação Pública	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6161	Manutenção e Operação da Rede de Iluminação Pública	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
Total Órgão 99											538.714.224
Total Geral											79.215.301.485

PROJETO DE LEI

PLOA

2 0 2 2

ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Volume 8

**Análise de viabilidade das
propostas populares eleitas**



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

Sumário

PROPOSTAS VIÁVEIS – INCORPORADAS À PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.....	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO.....	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.....	28
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL.....	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.....	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS.....	46
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA.....	60
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO.....	68
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	96
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA.....	104
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS.....	111
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO.....	155
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE.....	159
PROPOSTAS INVIÁVEIS – NÃO INCORPORADAS À PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA	177
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	177
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.....	185
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO.....	189
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.....	193
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	223
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.....	227
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS.....	239
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO.....	245
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	249
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA.....	323
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS.....	325
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO.....	345
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE.....	347

PROPOSTAS VIÁVEIS – INCORPORADAS À PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

A seguir, apresentam-se as fichas de análise de viabilidade técnica, jurídica e orçamentária das propostas eleitas em votação popular e consideradas VIÁVEIS, que foram preenchidas por cada Secretaria responsável, respectivamente. Em parte dos casos, as Secretarias basearam sua análise final apenas nos critérios técnicos e orçamentários.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DADOS DA PROPOSTA

PROPOSTA N°	1938
SUBPREFEITURA	Santo Amaro
TÍTULO DA PROPOSTA	Espaço para acolhimento de pessoas em situação de rua nos distritos da região
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Espaço para acolhimento de pessoas em situação de rua (um por distrito), que deve conter: - camas para pernoite - chuveiros, banheiros e material para higiene pessoal de homens e mulheres - local próximo para guardar animais de estimação, pertences pessoais e estacionar carroças com segurança. - articulação com instituições e políticas públicas em diversas áreas, por exemplo: saúde mental, bucal, dependência química, oferta de cursos profissionalizantes, oferta de empregos, moradia, dentre outros. - formular parceria com ONGs e iniciativa privada para ofertar oportunidades de requalificação profissional e reingresso no mercado de trabalho.

COMPETÊNCIA

RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: [ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is):

ANÁLISE DA PROPOSTA

RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	A meta 16 do Programa de Metas (2021-2024) prevê a implantação de 12 Centros de Acolhida e Centros de Acolhida Especiais, de forma a garantir atendimento conforme perfil (idosos, mulheres, mulheres com filhos e pessoas trans) e que todos os serviços tenham no máximo 200 vagas, possibilitando o acompanhamento e o desenvolvimento de trabalho social mais efetivo junto aos acolhidos. Os territórios prioritários para implantação desses serviços serão as subprefeituras com maior concentração de população não acolhida dentre as quais se enquadra a Subprefeitura de Santo Amaro.

PARECER TÉCNICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
CRITÉRIO JURÍDICO	
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Não há óbice do ponto de vista jurídico.
PARECER JURÍDICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Há previsão orçamentária para a proposta em questão, na forma apresentada na Análise Técnica.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	Em 2022, implantação de 8 Centros de Acolhida e Centros de Acolhida Especial para pessoas em situação de rua nos territórios prioritários para implantação desses serviços.
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	93.10.4308
	ODS	1
PdM	Meta 16	

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	2046
SUBPREFEITURA	Vila Maria/Vila Guilherme
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantar Centro Dia do Idoso na região da Vila Maria/Vila Guilherme
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Implantar Centro Dia do Idoso na região da Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme

COMPETÊNCIA	
RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA <input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: <hr/> <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA <input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): <hr/>

ANÁLISE DA PROPOSTA	
RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS A meta 17 do Programa de Metas (2021-2024) prevê a implantação de 16 Centros Dia para Idosos garantindo a presença de ao menos de 1 serviço dessa tipologia por subprefeitura
	PARECER TÉCNICO FINAL <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS Não há óbice do ponto de vista jurídico.
	PARECER JURÍDICO FINAL <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS Há previsão orçamentária para a proposta em questão.

	PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	Implantação de 4 Centros Dia para Idosos no território municipal no exercício de 2022.
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	93.10.6154
	ODS	10
PdM	Meta 17	

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	2282
SUBPREFEITURA	Butantã
TÍTULO DA PROPOSTA	Retomada do Circo Escola, com reforma e investimentos no local
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	O local onde operava o Circo Escola, através da SMADS com os serviços do CEDESP e Circo Social, está fechado desde março/2020, com a alegação de problemas estruturais nos edifícios. No equipamento ocorriam atividades educacionais e lúdicas – e também de lazer, assistência e sociabilidade para crianças, adolescentes, jovens e adultos, situados em um território de alta vulnerabilidade social, atendendo diretamente 460 pessoas (160 adultos e 300 crianças - uma demanda que precisa ser expandida), e 800 indiretamente. Além disso, o Circo Escola também é um equipamento histórico – com cerca de trinta anos de atuação e milhares de atendidos. Por isso, é necessário que a SMDAS e a Subprefeitura do Butantã façam a reforma e o investimento no equipamento público e retomem as ações de assistência NO LOCAL, para que não se transforme em mais um lugar abandonado pelo poder público.

RETORNAR ATÉ 26/07		COMPETÊNCIA
QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: _____ <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>	
COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): _____	

RETORNAR ATÉ 20/08		ANÁLISE DA PROPOSTA
CRITÉRIO TÉCNICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Em agosto de 2021 foi formalizado o termo de cessão de uso do imóvel no qual funcionava os serviços do CEDESP Butantã e Circo Escola Butantã. Com a confirmação do espaço, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS iniciará as tratativas para sua reforma, concomitantemente aos processos de chamamento público para celebração de parcerias, as quais viabilizarão a reabertura dos serviços em 2022.	
PARECER TÉCNICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável	
CRITÉRIO JURÍDICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Não há óbice do ponto de vista jurídico.	

PARECER JURÍDICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Despesa em questão encontra-se prevista na proposta de lei orçamentária anual de 2022.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	Implantação de CEDESP e Circo Escola Butantã
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	93.10.3023
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)	

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DADOS DA PROPOSTA

PROPOSTA N°	255
SUBPREFEITURA	Jaçanã/Tremembé
TÍTULO DA PROPOSTA	Criar polos culturais em locais ociosos/abandonados, entre outras propostas
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	CULTURA Criar PÓLOS CULTURAIS em locais ociosos/abandonados da Subprefeitura de Jaçanã/Tremembé (antigos TELE CENTROS) -Oficializar a Casa Hip Hop, hoje instalada na Avenida Maria Amália Lopes de Azevedo 4.180 -discutir com Movimentos Culturais e outros segmentos Conselhos da Região propostas para desenvolverem atividades Culturais nos locais.

COMPETÊNCIA

RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: _____ <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): _____

ANÁLISE DA PROPOSTA

RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	<p>Conforme a Meta 56 do Programa de Metas 2021-2024, a SMC pretende implantar quatro Distritos Criativos na Cidade de São Paulo. Os Distritos Criativos serão pólos de atração para negócios e atividades da indústria criativa, com uma das regiões já definidas (Triângulo Histórico - Sé). Há a previsão de implantação em mais três territórios, fora da região Central da cidade e com potencial para desenvolvimento de economia criativa.</p> <p>A presente proposta eleita é considerada parcialmente viável. A SMC se compromete em elaborar estudos para avaliar a viabilidade do desenvolvimento de um projeto de Distrito Criativo que abarque a proposta de criar um Polo Cultural em local ocioso na Subprefeitura de Jaçanã/Tremembé. Como os Distritos Criativos estão em fase de levantamento dos possíveis locais de implantação pela SMC, não é possível garantir neste momento que será possível implantar na Subprefeitura Jaçanã/Tremembé.</p> <p>Quanto à oficialização da Casa Hip Hop, hoje instalada na Avenida Maria Amália Lopes de Azevedo, informamos que, atualmente, a SMC realiza o Edital de Mapeamento das Ocupações Culturais e o Edital de Premiação das Ocupações</p>

	<p>Culturais. A Secretaria Municipal de Cultura já realizou duas edições do Mapeamento e Credenciamento das Ocupações Culturais, que ocupam espaços públicos ociosos, tendo sido credenciados 17 espaços na primeira edição, e em breve serão divulgados os espaços credenciados na segunda edição. Além disso, também realizou uma edição do edital de premiação para estes espaços culturais, em que foram premiados 15 espaços.</p> <p>A SMC vem desenvolvendo diálogo com as ocupações culturais, articulando a construção de decreto para criar um Programa Municipal destinado a estes espaços, visando à realização de parcerias e transferência dos imóveis em questão para a esfera administrativa da SMC. Entretanto, a princípio não é possível a SMC se comprometer em oficializar a Casa Hip Hop deste local, uma vez que o espaço pertence à Secretaria Municipal de Segurança Urbana (SMSU), que por sua vez se manifestou sobre a necessidade do local para implantar uma Inspeção Regional de Jaçanã/Tremembé ID32. Atualmente, se encontra em fase de tratativas.</p>
PARECER TÉCNICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
CRITÉRIO JURÍDICO	
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Juridicamente a proposta não apresenta óbice para sua execução.
PARECER JURÍDICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Do ponto de vista orçamentário, a proposta não apresenta óbice para sua execução.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).

COMPROMISSO	A presente proposta eleita é considerada parcialmente viável. A SMC se compromete em elaborar estudos para avaliar a viabilidade do desenvolvimento de um projeto de Distrito Criativo que abarque a proposta de criar um Polo Cultural em local ocioso na Subprefeitura de Jaçanã/Tremembé.
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	25.10.5426 98.25.5426
ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	3157
SUBPREFEITURA	Pirituba/Jaraguá
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantação de Centro Cultural Multiuso de Abrangência Regional
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Centro Cultural Multiuso de Abrangência Regional Considerando que nossa Subprefeitura tem uma efervescência e multiplicidade de iniciativas culturais, é preciso criar espaços para fazer dessa uma potência para atrair pessoas de outros locais da cidade

RETORNAR ATÉ 26/07		COMPETÊNCIA
QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: _____ <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>	
COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): _____	

RETORNAR ATÉ 20/08		ANÁLISE DA PROPOSTA
CRITÉRIO TÉCNICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	<p>Conforme a Meta 56 do Programa de Metas 2021-2024, a SMC pretende implantar quatro Distritos Criativos na Cidade de São Paulo. Os Distritos Criativos serão pólos de atração para negócios e atividades da indústria criativa, com uma das regiões já definidas (Triângulo Histórico - Sé). Há a previsão de implantação em mais três territórios, fora da região Central da cidade e com potencial para desenvolvimento de economia criativa.</p> <p>A presente proposta eleita é considerada parcialmente viável. A SMC se compromete em elaborar estudos para avaliar a viabilidade do desenvolvimento de um projeto de Distrito Criativo que abarque a proposta de Centro Cultural Multiuso de Abrangência Regional no território da subprefeitura Pirituba/Jaraguá. Como os Distritos Criativos estão em fase de levantamento dos possíveis locais de implantação pela SMC, não é possível garantir neste momento que será possível implantar na subprefeitura Pirituba/Jaraguá.</p>	
PARECER TÉCNICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável	
CRITÉRIO JURÍDICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Juridicamente a proposta não apresenta óbice para sua execução.	

PARECER JURÍDICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Do ponto de vista orçamentário, a proposta não apresenta óbice para sua execução.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	A presente proposta eleita é considerada parcialmente viável. A SMC se compromete em elaborar estudos para avaliar A viabilidade do desenvolvimento de um projeto de Distrito Criativo que abarque A proposta de Centro Cultural Multiuso de Abrangência Regional no território da subprefeitura Pirituba/Jaraguá.
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	25.10.5426 98.25.5426
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)	

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

DADOS DA PROPOSTA

PROPOSTA N°	2107
SUBPREFEITURA	Mooca
TÍTULO DA PROPOSTA	Projeto para profissionalização dos catadores de materiais recicláveis
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Considerando o grande número de catadores de recicláveis em circulação na cidade de São Paulo, propomos a criação de um programa de valorização, profissionalização e treinamento de segurança desses agentes recicladores de lixo, responsáveis por 90% do lixo reciclado no Brasil, segundo o IPEA. "É muita coisa que os catadores de lixo fazem pelo nosso meio ambiente, eles fazem mais do que muito governante." Esta proposta é apresentada em parceria com a AMoAMooca - Associação dos Moradores e Amigos da Mooca, da qual sou parte integrante, com muita honra!

COMPETÊNCIA

RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: _____ <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): _____

ANÁLISE DA PROPOSTA

RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	A proposta tecnicamente demonstra viabilidade e impacto social de grande relevância, entretanto, para sua execução é necessário a integração de diversas pastas para a sua implementação. Podendo o projeto ser desenvolvido projeto no âmbito do Programa Operação Trabalho, em ações de qualificação profissional e frentes de trabalho voltadas ao eixo de sustentabilidade e meio ambiente na Cidade de São Paulo. Conjuntamente com as demais pastas indicadas e de competência compartilhada para sua viabilidade. Proposta de Inserção de 100 beneficiários em projeto com carga horária diária de 4 horas e 20 horas semanais e bolsa auxílio.
	PARECER TÉCNICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO	

ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Não há análise jurídica
PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Poderá ser atendidas na dotação orçamentária nº 30.10.11.333.3019.4432.33904800.00 - Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento dos Trabalhadores, constante da PLOA/2022.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	Desenvolver projeto no âmbito do Programa Operação Trabalho, em ações de qualificação profissional e frentes de trabalho voltadas ao eixo de sustentabilidade e meio ambiente na Cidade de São Paulo. Conjuntamente com as demais pastas indicadas e de competência compartilhada para sua viabilidade. Proposta de Inserção de 100 beneficiários em projeto com carga horária diária de 4 horas e 20 horas semanais e bolsa auxílio.
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	30.10.4432
	ODS	8
PdM	57	

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	2535
SUBPREFEITURA	M'Boi Mirim
TÍTULO DA PROPOSTA	Ampliar a rede de sacolões municipais e o Programa de Combate ao desperdício
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Ampliar a rede de sacolões municipais para, pelo menos, 1 por subprefeitura, disponibilizando 30% de permissões para produtores ou comerciantes que comercializem alimentos da agricultura familiar e orgânica ou em transição. Ampliar o Programa de Combate ao desperdício incluindo pelo menos 20% das feiras da subprefeitura no programa por ano, alcançando 80% das feiras em 2024.

RETORNAR ATÉ 26/07		COMPETÊNCIA
QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: <hr/> <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>	
COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): <hr/>	

RETORNAR ATÉ 20/08		ANÁLISE DA PROPOSTA
CRITÉRIO TÉCNICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	A ampliação da rede de sacolões municipais é de responsabilidade da SMSUB. O Programa de Combate ao desperdício já está em andamento, com metas de ampliação. A subprefeitura de M'Boi Mirim ainda não tem nenhuma feira livre atendida pelo Programa, mas será contemplada nessa ampliação, que é vinculada a ampliação do Programa Operação Trabalho.	
PARECER TÉCNICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável	
CRITÉRIO JURÍDICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Não há análise jurídica.	
PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável	
CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO		

ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Poderá ser atendidas na dotação orçamentária nº 30.10.11.333.3019.4432.33904800.00 - Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento dos Trabalhadores, constante da PLOA/2022.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	O Programa de Combate ao desperdício já está em andamento, com metas de ampliação. A subprefeitura de M'Boi Mirim ainda não tem nenhuma feira livre atendida pelo Programa, mas será contemplada nessa ampliação, que é vinculada a ampliação do Programa Operação Trabalho.
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	30.10.4432
	ODS	1, 2, 8
	PdM	1

DADOS DA PROPOSTA

PROPOSTA N°	2712
SUBPREFEITURA	Guaianases
TÍTULO DA PROPOSTA	Compostagem em cada subprefeitura; Reformulação Programa Hortas e Viveiros
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Aprimorar os programas voltados à compostagem de resíduos orgânicos de feiras e podas urbanas da capital por meio do incremento da infraestrutura e logística com a dotação de uma unidade de compostagem em cada subprefeitura e recursos humanos adequado; Agilizar a reformulação do Programa Hortas e Viveiros da comunidade, que sofreu grande redução ao longo de 2020, articulando o projeto ao Programa Operação Trabalho (POT) com o intuito de fomentar as práticas de produção de alimentos orgânicos e agroecológicas, que promovem a saúde e a segurança alimentar e nutricional, unindo a produção de alimentos saudáveis com o auxílio financeiro a pessoas em vulnerabilidade social

COMPETÊNCIA

RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: _____ <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): _____

ANÁLISE DA PROPOSTA

RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	A implantação de infraestrutura para compostagem em cada subprefeitura é de responsabilidade da SMSUB. Em conjunto com a Coordenadoria do Trabalho (CT), que é responsável pelo Programa Operação Trabalho (POT), o Programa Hortas e Viveiros da comunidade de fato precisou ser reduzido em 2020, considerando todas as dificuldades ocasionadas pela situação da pandemia. No entanto, como proposto pelo munícipe, ele está em reformulação e será utilizado como uma das estratégias para o cumprimento da meta de estruturar 400 hortas urbanas no Município, conforme pactuado no Programa de Metas 2021-24.
	PARECER TÉCNICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Não há análise jurídica.

PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Poderá ser atendidas na dotação orçamentária nº 30.10.11.333.3019.4432.33904800.00 - Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento dos Trabalhadores, constante da PLOA/2022.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	O Programa POT Hortas e Viveiros será reformulado e será utilizado como uma das estratégias para o cumprimento da meta de estruturar 400 hortas urbanas no Município, conforme pactuado no Programa de Metas 2021-24.
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	30.10.4432
	ODS	8, 15
PdM	61	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DADOS DA PROPOSTA

PROPOSTA N°	72
SUBPREFEITURA	Sé
TÍTULO DA PROPOSTA	Criação de equipamentos públicos de educação, cultura e esporte
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Criação de equipamentos públicos de educação, cultura e esporte, como o Centro Unificado Educativo (CEU) no formato verticalizado, já que a região dispõe de poucas áreas (terrenos) disponíveis e muitos prédios na região. Temos muitas regiões de grande vulnerabilidade social na Sé como a Luz, Liberdade (Glicério), portanto a construção nessas regiões seria de grande valia para a população do entorno. Como o plano de metas prevê a construção de 46 equipamentos de CEUs, destinar desse montante, duas unidades para essas regiões que são de grande vulnerabilidade social, que é um pré-requisito para criação desses equipamentos.

COMPETÊNCIA

RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: _____ <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): _____

ANÁLISE DA PROPOSTA

RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Para a viabilidade de implantação de equipamento CEU no bairro, acima mencionado, há necessidade de localização de imóveis com metragem de aproximadamente 20.000m ² ou 10.000m ² (na possibilidade de projeto verticalizado) disponíveis, ou para desapropriação, objetivando à análise de viabilidade técnica de implantação de equipamento CEU. Destacamos que a SME está envidando esforços para localização de imóveis na região central que atendam as necessidades técnicas para implantação do equipamento.
	PARECER TÉCNICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)

PARECER JURÍDICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Na Proposta Orçamentária de 2022 a Secretaria Municipal da Fazenda disponibilizou o parâmetro orçamentário para Construção de 12 CEUs.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	A SME está procurando imóveis na região para verificar a possibilidade de implantação do equipamento.
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	16.10.3363
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
PdM	META 25	

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1728
SUBPREFEITURA	Cidade Ademar
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantação de 1 CEU na Cidade Ademar
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Implantação de 1 CEU na Cidade Ademar, com projeto e formato a serem debatidos com a população e organizações locais. Demanda histórica da região, que tem o apoio de muitas organizações, incluindo Conseg local, Movimento de Saúde e Movimento de Moradia, além de lideranças e moradores. Muitas mobilizações já ocorreram pela instalação do equipamento. Desde 2007, documentos com a reivindicação foram entregues ao Poder Público. Em junho de 2015, o Fórum Social entregou ao prefeito de então um abaixo-assinado, com 10.300 assinaturas, e uma carta assinada por 28 organizações. Desde sua criação, o Conselho Participativo tem incluído a demanda do CEU como prioritária para a região.

RETORNAR ATÉ 26/07		COMPETÊNCIA
QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: <hr/> <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>	
COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): <hr/>	

RETORNAR ATÉ 20/08		ANÁLISE DA PROPOSTA
CRITÉRIO TÉCNICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS		A implantação do equipamento está prevista no endereço à Av. Yervant Kissajikian, 1256, o terreno está em processo de Desapropriação, tratada em processo SEI 6022.2020/000.1332-9. O projeto executivo do mesmo está em fase de análise pela SPParcerias.
PARECER TÉCNICO FINAL		<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
CRITÉRIO JURÍDICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS		(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do munícipe sob a ótica jurídica)
PARECER JURÍDICO FINAL		<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO		

ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Na Proposta Orçamentária de 2022 há recursos previstos para a Construção de 12 CEUs.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	Implantação do equipamento após de desapropriação e aprovação do projeto executivo.
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	16.10.3363
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
	PdM	META 25

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	2449
SUBPREFEITURA	Jabaquara
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantação de CEU na região da Vila Santa Catarina
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	1. Um Centro Educacional Unificado (CEU) na região da Vila Santa Catarina; Observação: Peoposta aprovada pelo CPM Jabaquara para o Orçamento 2021 (ainda não executada). São Paulo, 02/05/2021. Mauro Alves da Silva, jornalista Presidente do Grêmio SER Sudeste - Promoção da Cidadania e Defesa do Consumidor. Diretor de Comunicação do Consabeja Jabaquara - Conselho das Sociedades Amigos de Bairros do Jabaquara e Adjacências. Editor da Tribuna do Jabaquara Secretário Geral do CPM Jabaquara

RETORNAR ATÉ 26/07		COMPETÊNCIA
QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: <hr/> <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>	
COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): <hr/>	

RETORNAR ATÉ 20/08		ANÁLISE DA PROPOSTA
CRITÉRIO TÉCNICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	De acordo com o Decreto nº 57.478 de 28/11/2016, os Centros Educacionais Unificados (CEUs) são espaços educacionais que consolidam a integração entre educação e vida, assegurando o direito de acesso ao conhecimento, à cultura, a arte, ao esporte e ao lazer, à recreação e às tecnologias, articulado aos saberes e às potencialidades locais em torno de um projeto educativo significativo e socialmente relevante para todas as gerações, constituindo-se também como espaço de organização das camadas populares por meio da valorização e ampliação de seus saberes. Dessa forma, dada as limitações orçamentárias da Prefeitura Municipal de São Paulo, a construção de novas unidades dos CEUs é organizada a partir da observação de indicadores tais como, a oferta de esporte, lazer, equipamentos culturais e educacionais na região, priorizando as regiões com os menores indicadores, visando assim a superação do cenário de desigualdade social existente no município. Atualmente, a Secretaria Municipal de Educação realiza estudos para entender as demandas por unidades escolares, bem como equipamentos de lazer, cultura e esporte na cidade, bem como identificando os terrenos disponíveis e aptos para a instalação de novas unidades de CEUs. Tal objetivo faz parte do novo plano de metas da prefeitura de São Paulo, no qual está previsto como meta a construção de 12 novos CEUs. Para a viabilidade de implantação de equipamento CEU no bairro, há necessidade de localização de imóveis com metragem de aproximadamente 20.000m ² disponíveis, ou para desapropriação, para análise de viabilidade técnica de implantação de equipamento CEU. Estudos de viabilidade serão realizados na região de Vila Santa Catarina, a fim de verificar a viabilidade de implantação do equipamento.	
PARECER TÉCNICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável	

CRITÉRIO JURÍDICO	
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)
PARECER JURÍDICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Na Proposta Orçamentária de 2022 há recursos previstos para a Construção de 12 CEUs.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	Estudos de viabilidade serão realizados na região de Vila Santa Catarina, a fim de verificar a viabilidade de implantação do equipamento.
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	16.10.3363
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
PdM	META 25	

DADOS DA PROPOSTA

PROPOSTA N°	3069
SUBPREFEITURA	Capela do Socorro
TÍTULO DA PROPOSTA	Construção de CEU no Jardim Aristocrata
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Venho pedir, através do Plano de Metas 23. Que seja implantada um Unidade do CEU no Jd. Aristocrata. Trata-se de uma região que carece de atendimento a jovens/adolescentes e há um espaço disponível para este Equipamento. Sem mais para esta meta. Obrigada! ANA LETICIA ALVES LIMA (Aberta a votação popular em 13/julho. V. Processo SEI 6017.2021/0021373-0)

COMPETÊNCIA

RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: _____ <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): _____

ANÁLISE DA PROPOSTA
CRITÉRIO TÉCNICO
ANÁLISE E COMENTÁRIOS

De acordo com o Decreto nº 57.478 de 28/11/2016, os Centros Educacionais Unificados (CEUs) são espaços educacionais que consolidam a integração entre educação e vida, assegurando o direito de acesso ao conhecimento, à cultura, a arte, ao esporte e ao lazer, à recreação e às tecnologias, articulado aos saberes e às potencialidades locais em torno de um projeto educativo significativo e socialmente relevante para todas as gerações, constituindo-se também como espaço de organização das camadas populares por meio da valorização e ampliação de seus saberes. Dessa forma, dada as limitações orçamentárias da Prefeitura Municipal de São Paulo, a construção de novas unidades dos CEUs é organizada a partir da observação de indicadores tais como, a oferta de esporte, lazer, equipamentos culturais e educacionais na região, priorizando as regiões com os menores indicadores, visando assim a superação do cenário de desigualdade social existente no município. Atualmente, a Secretaria Municipal de Educação realiza estudos para entender as demandas por unidades escolares, bem como equipamentos de lazer, cultura e esporte na cidade, bem como identificando os terrenos disponíveis e aptos para a instalação de novas unidades de CEUs. Tal objetivo faz parte do novo plano de metas da prefeitura de São Paulo, no qual está previsto como meta a construção de 12 novos CEUs. Para a viabilidade de implantação de equipamento CEU no bairro, há necessidade de localização de imóveis com metragem de aproximadamente 20.000m² disponíveis, ou para desapropriação, para análise de viabilidade técnica de implantação de

RETORNAR ATÉ 20/08

	equipamento CEU. Estudos de viabilidade serão realizados na região do jardim Aristocrata, a fim de verificar a viabilidade de implantação do equipamento.
PARECER TÉCNICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
CRITÉRIO JURÍDICO	
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do munícipe sob a ótica jurídica)
PARECER JURÍDICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Na Proposta Orçamentária de 2022 há recursos previstos para a Construção de 12 CEUs.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	Estudos de viabilidade serão realizados na região do jardim Aristocrata, a fim de verificar a viabilidade de implantação do equipamento.
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	16.10.3363
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
PdM	META 25	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
DADOS DA PROPOSTA

PROPOSTA N°	2905
SUBPREFEITURA	M'Boi Mirim
TÍTULO DA PROPOSTA	Criar um Centro de Iniciação Esportiva do Fundão
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	1º- CRIAR UM CENTRO DE INICIAÇÃO ESPORTIVA DO FUNDÃO. (dentro do clube náutico Guarapiranga, se possível) para os bairros, do entorno ou junto com o parque linear do Pq Cavallo Branco área esta no meio de 10 bairros .

COMPETÊNCIA

RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: _____ <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input checked="" type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): _____

ANÁLISE DA PROPOSTA

RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Proposta viável, porém sem recursos disponíveis
	PARECER TÉCNICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Caso sejam viabilizados recursos, a proposta será enviada a Assessoria Jurídica desta Pasta para análise.
	PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	

ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Há recursos disponíveis para a elaboração de estudos e projetos necessários à implementação da proposta.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	A implantação de um Centro de Iniciação Esportiva demanda a elaboração de estudos e um projeto detalhado. Há previsão orçamentária no PLOA 2022 para realização dos estudos e projetos, visando a implementação do Centro de Iniciação Esportiva nos exercícios seguintes.
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	19.10.4503
	ODS	
PdM		

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
DADOS DA PROPOSTA

PROPOSTA N°	77
SUBPREFEITURA	Sé
TÍTULO DA PROPOSTA	Atendimento à população de rua e dependentes químicos da região
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Um atendimento efetivo para a população que vive nas ruas da região da Sé e para os dependentes químicos da região da cracolândia, através do trabalho intersetorial como a da Saúde, Educação, Esportes e lazer, Habitação, Desenvolvimento Econômico e trabalho, Segurança ou seja, um atendimento plural e humanizado. O que observamos nas últimas décadas são intervenções policias e programas sem planejamento de médio a longo prazo. Sempre quando muda a gestão municipal, reinicia-se um novo programa da estaca zero, fazendo com que o problema persista e só se agrave. Portanto é importante o desenvolvimento de uma política de Estado de médio a longo prazo, acompanhamento social, maior investimento público e transparência nesse processo.

COMPETÊNCIA

RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: _____ <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input checked="" type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): _____ Reencontro: SMDHC, SMADS, SMDDET, SEHAB_ Programa Redenção: SMS, SMADS, SMDDET, SMSU, SMDHC, SMSUB.

ANÁLISE DA PROPOSTA

RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	A proposta é genérica, mas ela é viável e está de acordo com o que tem sido planejado no âmbito dos Programas Reencontro e Redenção
	PARECER TÉCNICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	A proposta é viável juridicamente

PARECER JURÍDICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	A proposta é viável nos termos dos Programas Redenção e Reencontro.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	A proposta é viável nos termos dos Programas Redenção e Reencontro.
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	11.20.4884 No que diz respeito aos Programas Reencontro e Redenção é importante relatar que trata de um programas intersecretariais que não têm uma dotação específica formalmente estabelecido no orçamento para o acompanhamento de suas respectivas despesas, mas sim, advém de várias ações orçamentárias, especialmente nas Secretarias Municipais de Saúde, Assistência e Desenvolvimento Social, Desenvolvimento Econômico.
	ODS	1, 2, 11
PdM	Meta 01, Meta 12	

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	394
SUBPREFEITURA	Vila Prudente
TÍTULO DA PROPOSTA	Planos de Cargos Carreiras e Salários dos Servidores Nível Básico e Médio
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Destinar Recursos aos PCCS - Planos de Cargos Carreiras e Salários dos Servidores Municipais de Nível Básico e Nível Médio.

COMPETÊNCIA	
RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA <input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: <hr/> <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA <input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): <hr/>

ANÁLISE DA PROPOSTA	
RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS SGM/SEGES está elaborando a proposta para a reestruturação das carreiras de nível básico e médio.
	PARECER TÉCNICO FINAL <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS SGM/SEGES e SGM/COJUR estão elaborando a minuta de projeto de lei que será encaminhada à câmara.
	PARECER JURÍDICO FINAL <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS SGM/SEGES elaborou os cálculos demonstrando o custo total da proposta e o impacto para os exercícios de 2022 2023 e 2024.

RETORNAR ATÉ 20/08	PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
COMPROMISSO	Elaborar a Minuta do Projeto de Lei e monitorar o andamento do processo.
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	2100 APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO 2022 NA ORDEM DE R\$ 122,6 MILHÕES PARA COMPORTAR AS NOVAS DESPESAS DECORRENTES DA REESTRUTURAÇÃO PROPOSTA.
ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

DADOS DA PROPOSTA

PROPOSTA N°	617
SUBPREFEITURA	Capela do Socorro
TÍTULO DA PROPOSTA	Regularização Fundiária na região do Grajaú e demais localidades
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Dar uma atenção nos processos e pedidos de regularização fundiária pois tem muitas famílias com a necessidade da sua casa própria de uma moradia digna na região do Grajaú e demais localidades (Aberta a votação popular em 13/julho. V. Processo SEI 6017.2021/0021373-0)

COMPETÊNCIA

RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: _____ <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): _____

ANÁLISE DA PROPOSTA

RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Proposta viável e em andamento. Existem diferentes áreas com processos de regularização fundiária abertos na Secretaria nesta subprefeitura, que se encontram em diferentes etapas do processo de regularização.
	PARECER TÉCNICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	
	PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	

ANÁLISE E COMENTÁRIOS	SEHAB considera os serviços relacionados ao gerenciamento de regularização fundiária com alta prioridade e de necessidade contínua. Há, ainda, destinação de recursos para obras específicas com a finalidade de regularização fundiária.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	Continuidade dos contratos de gerenciamento de Regularização Fundiária em 2022.
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	91.10.3356
	ODS	11.1
PdM	14	

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	924
SUBPREFEITURA	Santo Amaro
TÍTULO DA PROPOSTA	Construção de moradias sociais e de Cj.Habitacional próximo à Av.Roberto Marinho
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Na região do Campo Belo há déficit de habitação, há moradias precárias em 18 comunidades carentes. Construir moradias sociais e concluir CONJUNTO HABITACIONAL próximo à Roberto Marinho

RETORNAR ATÉ 26/07		COMPETÊNCIA
QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: <hr/> <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>	
COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): <hr/>	

RETORNAR ATÉ 20/08		ANÁLISE DA PROPOSTA
CRITÉRIO TÉCNICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Tecnicamente viável e em andamento mediante provisão habitacional via Operação Urbana Consorciada Água Espreada (OUCAE). O Conjunto Habitacional Estevão Baião, no distrito de Campo Belo, encontra-se em fase de trabalho social de pós-ocupação em acompanhamento pela SEHAB.	
PARECER TÉCNICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável	
CRITÉRIO JURÍDICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS		
PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável	
CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Para o exercício de 2022 há a previsão de licitação de projetos de unidades habitacionais nas áreas 1, 2, 4, 5, 7, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 29 30, 31, 33, 34, 35, 43, 61 e 62 da OUCAE.	

	PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	Licitação dos projetos das áreas mencionadas para produção de unidades habitacionais na Subprefeitura.
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	29.30.3354
	ODS	11.1
PdM	12	

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1183
SUBPREFEITURA	Campo Limpo
TÍTULO DA PROPOSTA	Verba para compra de terrenos e projetos de HIS
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Verba destinada no orçamento para compra de terrenos, e projetos de HIS faixa 1 para atendimento das famílias das comunidades Mirandas 1 e 2, Olaria e Canto do Rio que fazem parte do Pirajussara 7, onde houve uma eleição do Conselho de Seis e apresentação de projeto de urbanização no Renova SP pelo escritório da Abarst.

RETORNAR ATÉ 26/07		COMPETÊNCIA
QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>	
COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is):	

RETORNAR ATÉ 20/08		ANÁLISE DA PROPOSTA
CRITÉRIO TÉCNICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Tecnicamente viável mediante estudos de viabilidade para aquisição de terrenos e produção de UH na Subprefeitura.	
PARECER TÉCNICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável	
CRITÉRIO JURÍDICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS		
PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável	
CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO		

ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Na Subprefeitura de Campo Limpo serão destinados recursos para desapropriações necessárias à continuidade de obras de urbanização e aquisição de terreno, destinados à construção de UH. Das áreas do Programa Renova, foram priorizadas as áreas do PAI Pirajussara 5 por possuírem demanda judicial, para as quais haverá contratação de projeto executivo de urbanização.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	Desapropriações para obras de urbanização e aquisição de terrenos para produção de UH. Além da contratação de projeto executivo de urbanização do PAI Pirajussara 5.
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	98.14.3354
	ODS	
PdM		

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1736
SUBPREFEITURA	Cidade Ademar
TÍTULO DA PROPOSTA	Construção de 2000 unidades de HIS's nos distritos de Cidade Ademar e pedreira.
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Construção de 2000 unidades de moradia de interesse social em áreas incluídas em PEUC nos distritos de Cidade Ademar e Pedreira.

COMPETÊNCIA	
RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA <input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: _____ <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA <input checked="" type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): SMUL, por mencionar PEUC

ANÁLISE DA PROPOSTA	
RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS Tecnicamente viável e em andamento, processo de urbanização e estudos para a construção de unidades habitacionais na subprefeitura. A entrega das unidades habitacionais está prevista para ocorrer a partir do ano de 2024.
	PARECER TÉCNICO FINAL <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS (insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)
	PARECER JURÍDICO FINAL <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS Para o exercício de 2022, há a previsão de destinação de recursos para a provisão de unidades habitacionais na Subprefeitura de Cidade Ademar, no distrito de Pedreira. Entregas estão previstas apenas para pós 2024.

	PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	Urbanização e início intervenções para provisão habitacional.
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	98.14.3354
	ODS	11.1
PdM	12	

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1758
SUBPREFEITURA	Vila Maria/Vila Guilherme
TÍTULO DA PROPOSTA	Criação de Unidades Habitacionais Populares para atender a famílias da região
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Criação de Unidades Habitacionais Populares para atender a Famílias da Região, pois há mais de 30 anos que não temos o Programa de Moradias Populares.

COMPETÊNCIA	
RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA <input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: <hr/> <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA <input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): <hr/>

ANÁLISE DA PROPOSTA	
RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS Tecnicamente viável e em andamento, com previsão de construção de unidades habitacionais na subprefeitura.
	PARECER TÉCNICO FINAL <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS
	PARECER JURÍDICO FINAL <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS Para o exercício de 2022 há previsão orçamentária para intervenções de produção de unidades habitacionais no Lote 7 da PPP municipal da habitação.

	PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	Avançar nas obras de provisão habitacional na região.
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	98.14.3354
	ODS	11.1
PdM	12	

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	2111
SUBPREFEITURA	Butantã
TÍTULO DA PROPOSTA	Diversas ações de saneamento básico
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	PROJETOS DE SANEAMENTO BASICO Articular, levantar dados e formular pequenos projetos de intervenção em áreas de alta vulnerabilidade e riscos sanitários implementar programas, projetos voltadas a diagnosticar e apontar politicas de saneamento direcionadas para favelas e ocupações irregulares estabelecidas nas regiões precarizadas da cidade. Utilizar de ferramentas de tecnologia social, alinhados ao conhecimento técnico (ex: IPT) para desenvolver projetos de intervenção; visando o desenvolvimento Local preconizados na agenda 2030.

COMPETÊNCIA	
RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA <input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: <hr/> <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA <input checked="" type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): Secretaria das Subprefeituras - Subprefeitura do Butantã.

ANÁLISE DA PROPOSTA		
RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Tecnicamente viável, já existem ações em andamento que consideram tais diagnósticos. Novas intervenções necessitam de estudos de viabilidade para realização de novos projetos de urbanização na subprefeitura.
	PARECER TÉCNICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	
	PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	

ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Há saldo na OUCFL para intervenções habitacionais. Na subprefeitura do Butantã está sendo pleiteado recurso junto à OUCFL para desapropriação de terreno para reassentamento das famílias da área Jardim Panorama e para desenvolvimento dos projetos de urbanização.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	Obter recursos junto à OUCFL e início do processo de desapropriação de terrenos para HIS.
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	29.50.3354
	ODS	11
PdM	13	

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS
DADOS DA PROPOSTA

PROPOSTA N°	792
SUBPREFEITURA	São Miguel
TÍTULO DA PROPOSTA	Término de obras de ligação de avenidas da região
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Termino da Obra de ligação da Av. Imperador com a Avenida Dr. Deputado José Aristodemo Pinotti. A Av. Marechal Tito Inclusive já houve desapropriações e não foi concluída a obra que passa por dentro da Vila Progresso. Essa obra trata beneficio a região melhorando o Transito complicado na região central de São Miguel Paulista e congestionamento.

COMPETÊNCIA

RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: _____ <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): _____

ANÁLISE DA PROPOSTA

RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Trata-se de importante ligação viária, com elevado custo de implantação por implicar em grande volume de desapropriações. Segue em fase de elaboração de licitação a contratação de Projeto Básico e Executivo da Ligação Viária entre a Av. Dep. Dr. José Aristodemo Pinotti e Av. Imperador, Projeto de Canalização do Córrego Itaqueruna no referido trecho e obtenção de outorga no DAEE.
	PARECER TÉCNICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)
	PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	

ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Viável para contratação do Projeto Básico e Executivo, estimado em aproximadamente R\$ 570.000,00.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	Projeto Básico e Executivo da Ligação Viária entre a Av. Dep. Dr. José Aristodemo Pinotti e Av. Imperador, Projeto de Canalização do Córrego Itaqueruna no referido trecho e obtenção de outorga no DAEE.
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	22.10.5100
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
	PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	803
SUBPREFEITURA	Perus
TÍTULO DA PROPOSTA	Reconstrução da ponte que passa sobre o córrego buracão no Bairro Sol Nascente
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Reconstruir a ponte que passa sobre o córrego buracão no Bairro Sol Nascente - Perus. Aumentando sua capacidade de tráfego, altura e redirecionar a tubulação de água da SABESP Justificativas: 1) Garantir o direiro a mobilidade principalmente nos dias de chuvas mais fortes. 2) Aumento do tráfego que em breve será maior ainda tendo em vista novo empreendimento de construção de casa.

RETORNAR ATÉ 26/07		COMPETÊNCIA
QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável:	
COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input checked="" type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): Subprefeitura Perus/Anhanguera / SMSUB	

RETORNAR ATÉ 20/08		ANÁLISE DA PROPOSTA
CRITÉRIO TÉCNICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Pontilhão existente, necessário contratação de estudo de verificação hidráulica e a reconstrução do pontilhão após estudo.	
PARECER TÉCNICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável	
CRITÉRIO JURÍDICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)	
PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável	
CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO		

ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Viável.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	Contratação de estudos para verificação hidráulica.
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	22.10.5100 22.10.5013
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
	PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1002
SUBPREFEITURA	Capela do Socorro
TÍTULO DA PROPOSTA	Construção da Ponte Veleiros/Jurubatuba
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Construção da Ponte Veleiros/Jurubatuba o projeto já existe inclusive tem recursos destinados a ele, mas muito se fala a pelo menos 4 anos mas nada de concreto ainda. Acredito ser uma tema prioritário para a toda a zona sul que depende basicamente das pontes do Avon e Socorro que há décadas estão saturadas.

COMPETÊNCIA	
RETORNAR ATÉ 26/07	<p>QUESTIONAR COMPETÊNCIA</p> <p><input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: _____ <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i></p>
	<p>COMPETÊNCIA COMPARTILHADA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is):</p>

ANÁLISE DA PROPOSTA	
RETORNAR ATÉ 20/08	<p>CRITÉRIO TÉCNICO</p> <p>ANÁLISE E COMENTÁRIOS</p> <p>A ligação do Jardim Veleiros com o Jardim Jurubatuba pela ponte sobre o canal do Rio Guarapiranga tem interesse viário estritamente local pela pouca profundidade das ruas dos dois bairros. Intervenção prevista no plano diretor, integrante de eixo viário e de mobilidade. viável com desapropriações/remoções. O estudo preliminar indicou a necessidade de desapropriação parcial de 7 contribuintes, sendo 2 com benfeitorias. A partir do valor venal, foi estimado o valor total de desapropriação de aproximadamente R\$ 10 milhões.</p> <p>Pelo levantamento preliminar, não identificamos famílias vulneráveis no local, porém, caso sejam identificadas na etapa de projeto, poderá incidir atendimento provisório (bolsa aluguel) e definitivo (reassentamento) pela Administração, mas não temos dados adicionais no momento.</p>
	<p>PARECER TÉCNICO FINAL</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável</p>
	<p>CRITÉRIO JURÍDICO</p> <p>ANÁLISE E COMENTÁRIOS</p> <p>(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)</p>
	<p>PARECER JURÍDICO FINAL</p> <p><input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável</p>

RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Intervenção incluída na PLOA 2022 e PPA 2022-2025.
	PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	Contratação de projetos.
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	22.10.5100
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)	

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1319
SUBPREFEITURA	M'Boi Mirim
TÍTULO DA PROPOSTA	Drenagem na Ponte antiga do Jd. Aracati
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	GOSTARIA DE SOLICITAR IMPLANTAÇÃO DE DRENO NA PONTE ANTIGA DO JD ARACATI , FOI CONSTRUIDO A PONTE NOVA QUE ATENDE O TRANSITO SENTIDO CENTRO , MAS A PONTE ANTIGA ENCHE DE AGUA EM DIAS DE CHUVA , IMPEDINDO TRANSITO DE PEDESTRES PELA CALÇADA , NÃO SE TRATA DE OBRA CARA , BASTA ABRIR PASSAGEM PARA A AGUA CAIR DENTRO DA REPRESA , JA QUE A PONTE PASSA EM CIMA DA REPRESA. ESTA PONTE JA BALANÇA , O ACUMULO DE AGUA PODE DANIFICAR A EXTRUTURA.

COMPETÊNCIA					
RETORNAR ATÉ 26/07	<table border="1"> <tr> <td>QUESTIONAR COMPETÊNCIA</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: DER</td> </tr> <tr> <td>COMPETÊNCIA COMPARTILHADA</td> <td><input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is):</td> </tr> </table>	QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input checked="" type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: DER	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is):
QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input checked="" type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: DER				
COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is):				

ANÁLISE DA PROPOSTA															
RETORNAR ATÉ 20/08	<table border="1"> <tr> <td>CRITÉRIO TÉCNICO</td> <td></td> </tr> <tr> <td>ANÁLISE E COMENTÁRIOS</td> <td>Pela avaliação preliminar, a intervenção necessária é a execução de bocas de lobo e tubulação adicionais ao sistema existente e furos no tabuleiro da ponte. Será feita vistoria para melhor avaliação e definição.</td> </tr> <tr> <td>PARECER TÉCNICO FINAL</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável</td> </tr> <tr> <td>CRITÉRIO JURÍDICO</td> <td></td> </tr> <tr> <td>ANÁLISE E COMENTÁRIOS</td> <td>(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)</td> </tr> <tr> <td>PARECER JURÍDICO FINAL</td> <td><input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável</td> </tr> <tr> <td>CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO</td> <td></td> </tr> </table>	CRITÉRIO TÉCNICO		ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Pela avaliação preliminar, a intervenção necessária é a execução de bocas de lobo e tubulação adicionais ao sistema existente e furos no tabuleiro da ponte. Será feita vistoria para melhor avaliação e definição.	PARECER TÉCNICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável	CRITÉRIO JURÍDICO		ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)	PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável	CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	
CRITÉRIO TÉCNICO															
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Pela avaliação preliminar, a intervenção necessária é a execução de bocas de lobo e tubulação adicionais ao sistema existente e furos no tabuleiro da ponte. Será feita vistoria para melhor avaliação e definição.														
PARECER TÉCNICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável														
CRITÉRIO JURÍDICO															
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)														
PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável														
CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO															

ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Viável
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	Conclusão das obras.
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	86.22.5013
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
	PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1553
SUBPREFEITURA	Itaquera
TÍTULO DA PROPOSTA	Abertura da Avenida Mar Vermelho, situada no Parque Savoy City
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Abertura da Avenida Mar Vermelho, situada no Parque Savoy City, que fará a ligação entre o estádio do Corinthians e a Avenida Professor de Sampaio e Souza . Com essa ligação de vias o acesso para os bairros de Sapopema e São Mateus será melhor direcionado, diminuindo o fluxo e trajeto em outras avenidas e ruas do bairro.

COMPETÊNCIA					
RETORNAR ATÉ 26/07	<table border="1"> <tr> <td style="text-align: center;">QUESTIONAR COMPETÊNCIA</td> <td><input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável:</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">COMPETÊNCIA COMPARTILHADA</td> <td><input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is):</td> </tr> </table>	QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável:	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is):
QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável:				
COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is):				

ANÁLISE DA PROPOSTA					
RETORNAR ATÉ 20/08	<table border="1"> <tr> <th style="text-align: center;">CRITÉRIO TÉCNICO</th> <th></th> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">ANÁLISE E COMENTÁRIOS</td> <td> <p>O alargamento da Av. Mar Vermelho integra o plano viário/urbanístico desenvolvido para a Macroárea de Estruturação Metropolitana Arco Jacú-Pêssego, aprovado pela lei 16.495/16.</p> <p>O plano urbanístico em questão encontra-se previsto no PDE (Plano Diretor Estratégico) e tem por objetivo orientar o desenvolvimento urbano bem como recuperar a qualidade dos sistemas ambientais dos rios, córregos e áreas vegetadas articulando-os adequadamente com os sistemas de mobilidade . O referido plano urbanístico foi desenvolvido pela SPUrbanismo.</p> <p>Para a ligação viária desde a Av. Itaquera até a Av. Prof. Afonso de Sampaio e Souza (proposta 1553) a SPUrbanismo desenvolveu projeto funcional que contempla corredor de onibus e ciclovias. A implantação desse sistema viário requer as seguintes intervenções :</p> <ul style="list-style-type: none"> - alargamento da Rua Pedro de Labatut (extensão aproximada: 478,00m) - alargamento da Rua Marino Silvani (extensão aproximada: 250,00) - alargamento da Av. Alziro Zarzur (extensão aproximada 510,00m) - alargamento da Av. Mar Vermelho (extensão aproximada: 310,00m) - abertura de via entre Av. Mar Vermelho e Rua Joaquim Meira de Siqueira (extensão aproximada : 260,00m) - alargamento da Rua Joaquim Meira de Siqueira (extensão aproximada 1,220,00m) - intervenções junto ao Córrego Pelegrino - pontilhões - desapropriações </td> </tr> </table>	CRITÉRIO TÉCNICO		ANÁLISE E COMENTÁRIOS	<p>O alargamento da Av. Mar Vermelho integra o plano viário/urbanístico desenvolvido para a Macroárea de Estruturação Metropolitana Arco Jacú-Pêssego, aprovado pela lei 16.495/16.</p> <p>O plano urbanístico em questão encontra-se previsto no PDE (Plano Diretor Estratégico) e tem por objetivo orientar o desenvolvimento urbano bem como recuperar a qualidade dos sistemas ambientais dos rios, córregos e áreas vegetadas articulando-os adequadamente com os sistemas de mobilidade . O referido plano urbanístico foi desenvolvido pela SPUrbanismo.</p> <p>Para a ligação viária desde a Av. Itaquera até a Av. Prof. Afonso de Sampaio e Souza (proposta 1553) a SPUrbanismo desenvolveu projeto funcional que contempla corredor de onibus e ciclovias. A implantação desse sistema viário requer as seguintes intervenções :</p> <ul style="list-style-type: none"> - alargamento da Rua Pedro de Labatut (extensão aproximada: 478,00m) - alargamento da Rua Marino Silvani (extensão aproximada: 250,00) - alargamento da Av. Alziro Zarzur (extensão aproximada 510,00m) - alargamento da Av. Mar Vermelho (extensão aproximada: 310,00m) - abertura de via entre Av. Mar Vermelho e Rua Joaquim Meira de Siqueira (extensão aproximada : 260,00m) - alargamento da Rua Joaquim Meira de Siqueira (extensão aproximada 1,220,00m) - intervenções junto ao Córrego Pelegrino - pontilhões - desapropriações
CRITÉRIO TÉCNICO					
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	<p>O alargamento da Av. Mar Vermelho integra o plano viário/urbanístico desenvolvido para a Macroárea de Estruturação Metropolitana Arco Jacú-Pêssego, aprovado pela lei 16.495/16.</p> <p>O plano urbanístico em questão encontra-se previsto no PDE (Plano Diretor Estratégico) e tem por objetivo orientar o desenvolvimento urbano bem como recuperar a qualidade dos sistemas ambientais dos rios, córregos e áreas vegetadas articulando-os adequadamente com os sistemas de mobilidade . O referido plano urbanístico foi desenvolvido pela SPUrbanismo.</p> <p>Para a ligação viária desde a Av. Itaquera até a Av. Prof. Afonso de Sampaio e Souza (proposta 1553) a SPUrbanismo desenvolveu projeto funcional que contempla corredor de onibus e ciclovias. A implantação desse sistema viário requer as seguintes intervenções :</p> <ul style="list-style-type: none"> - alargamento da Rua Pedro de Labatut (extensão aproximada: 478,00m) - alargamento da Rua Marino Silvani (extensão aproximada: 250,00) - alargamento da Av. Alziro Zarzur (extensão aproximada 510,00m) - alargamento da Av. Mar Vermelho (extensão aproximada: 310,00m) - abertura de via entre Av. Mar Vermelho e Rua Joaquim Meira de Siqueira (extensão aproximada : 260,00m) - alargamento da Rua Joaquim Meira de Siqueira (extensão aproximada 1,220,00m) - intervenções junto ao Córrego Pelegrino - pontilhões - desapropriações 				

	Trata-se, certamente, de sistema viário de grande importância para a malha viária local e para o sistema de transporte público da cidade.
PARECER TÉCNICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
CRITÉRIO JURÍDICO	
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)
PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Há disponibilidade orçamentária para a realização dos estudos, conforme o Compromisso.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	Estudos para contratação da elaboração de projetos básicos e executivos.
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	22.10.5100
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)	

DADOS DA PROPOSTA

PROPOSTA N°	1868
SUBPREFEITURA	Lapa
TÍTULO DA PROPOSTA	Reestruturação de sistema de águas pluviais da Várzea da Barra Funda
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Re-estruturação do sistema de recolhimento das águas pluviais da Várzea da Barra Funda (entre o Viaduto Pompéia e o Viaduto Antártica, entre a linha de trem e a Av. Marquês de São Vicente).

COMPETÊNCIA

RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: _____ [ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input checked="" type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): Subprefeitura Lapa / SMSUB / SIURB

ANÁLISE DA PROPOSTA

RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	A demanda está contemplada no projeto do prolongamento da Av. Auro Soares de Moura Andrade, integrante da Operação Urbana Água Branca, cujo projeto está em licitação.
	PARECER TÉCNICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	A demanda está contemplada no projeto do prolongamento da Av. Auro Soares de Moura Andrade, prevista no plano de intervenções da Lei da Operação Urbana Água Branca.
	PARECER JURÍDICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	A demanda está contemplada no projeto do prolongamento da Av. Auro Soares de Moura Andrade, integrante da Operação Urbana Água Branca, que dispõe de recursos em caixa para este projeto e futura obra.

	PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	Em 2022 o projeto e estudos ambientais estarão contratados e desenvolvidos até estágio avançado com previsão de conclusão em 2023.
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	86.22.5013
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
	PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)

DADOS DA PROPOSTA

PROPOSTA N°	1983
SUBPREFEITURA	Penha
TÍTULO DA PROPOSTA	Executar projeto e obras de drenagem no Jardim Piratininga
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Executar projeto e obras de drenagem no Jardim Piratininga. Priorizar a entrada do Jardim Piratininga na Rua Dr. Assis Ribeiro altura do número 1880 embaixo da linha da CPTM evitando o alagamento da Rua Dr. Assis Ribeiro e a inundação da Rua Adelina Linhares dentro do Jardim Piratininga.

COMPETÊNCIA

RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input checked="" type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: Subprefeitura Penha / SIURB
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is):

ANÁLISE DA PROPOSTA

RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Informamos que para o local não consta projeto de drenagem atualizado. Trata-se de área muito plana junto ao braço do Rio Tietê, portanto será um projeto de média a grande complexidade que exigirá medidas diferenciadas. Quanto ao acesso ao bairro, trata-se de um projeto complexo devido a travessia sob a CPTM que está ativa em funcionamento e não pode ser interrompida. Proposta parcialmente viável.
	PARECER TÉCNICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)
	PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	

ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Há disponibilidade orçamentária para realização dos estudos de drenagem necessários.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	Realização de novos estudos, de forma a atualizar projeto de drenagem para o local e subsidiar ações corretivas.
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	86.22.5013
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
	PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
DADOS DA PROPOSTA

PROPOSTA N°	1912
SUBPREFEITURA	Mooca
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantar Programa Wi-fi Livre SP em todas as escolas da rede municipal
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Implantar pontos do Programa Wi-fi Livre SP em todas as escolas da rede municipal. Como as escolas são os equipamentos mais capilares do município, o Programa já é consolidado e sua expansão está prevista na meta 57 da PMSF; a ação se mostra perene, de baixo custo, rápida implantação, além de basilar para outras políticas.

COMPETÊNCIA

RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: _____ <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input checked="" type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): Secretaria Municipal de Educação _____

ANÁLISE DA PROPOSTA

RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	O Programa WiFi livre pode atender ao escopo de disponibilizar sinal de internet via wi-fi gratuito nos espaços públicos escolares, disponíveis inclusive aos finais de semana enquanto a unidade estiver aberta. No entanto cumpre ressaltar, que no momento não é parte do escopo do programa a disponibilização de internet nas escolas em áreas exclusivamente pedagógicas como por exemplo salas de aula e prédios administrativos. Por fim, não é parte do escopo do programam também a disponibilização de internet de forma individualizada para cada aluno da rede pública municipal.
	PARECER TÉCNICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do munícipe sob a ótica jurídica)
	PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	O projeto está pautado na entrega das localidades através do modelo de credenciamento de empresas interessadas em ofertar o serviço em troca da permissão de veicular publicidade, estando sob a responsabilidade do município os custos relativos a gasto de pessoal com a gestão/fiscalização do programa. Os custos com sinalização visual das localidades (Placas, Adesivos e etc.). Custos com disponibilização de poste primário de energia elétrica e custeio da energia elétrica necessária para a operação de cada localidade. A estimativa desses gastos em investimento/custeio já está previstos na PLOA 2022 e no PPA 2022-2025.
	PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	Disponibilização em 2022 de 5 mil pontos de acesso à internet sem fio à população nos equipamentos públicos municipais incluindo as escolas, ônibus e demais localidades do Programa WiFi Livre SP OBS: a meta para os 4 anos é de 20 mil pontos, porém para o exercício de 2022 fica projetada a quantidade de 5 mil pontos.
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	23.10.4305
	ODS	9C
PdM	Meta 59	

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1919
SUBPREFEITURA	Pinheiros
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantar Programa Wi-fi Livre SP em todas as escolas da rede municipal
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Implantar pontos do Programa Wi-fi Livre SP em todas as escolas da rede municipal. Como as escolas são os equipamentos mais capilares do município, o Programa já é consolidado e sua expansão está prevista na meta 57 da PMSP; a ação se mostra perene, de baixo custo, rápida implantação, além de basilar para outras políticas.

RETORNAR ATÉ 26/07		COMPETÊNCIA
QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: _____ <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>	
COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input checked="" type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): Secretaria Municipal de Educação _____	

RETORNAR ATÉ 20/08		ANÁLISE DA PROPOSTA
CRITÉRIO TÉCNICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS		O Programa WiFi livre pode atender ao escopo de disponibilizar sinal de internet via wi-fi gratuito nos espaços públicos escolares, disponíveis inclusive aos finais de semana enquanto a unidade estiver aberta. No entanto cumpre ressaltar, que no momento não é parte do escopo do programa a disponibilização de internet nas escolas em áreas exclusivamente pedagógicas como por exemplo salas de aula e prédios administrativos. Por fim, não é parte do escopo do programam também a disponibilização de internet de forma individualizada para cada aluno da rede pública municipal.
PARECER TÉCNICO FINAL		<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
CRITÉRIO JURÍDICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS		(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do municípe sob a ótica jurídica)
PARECER JURÍDICO FINAL		<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO		

ANÁLISE E COMENTÁRIOS	O projeto está pautado na entrega das localidades através do modelo de credenciamento de empresas interessadas em ofertar o serviço em troca da permissão de veicular publicidade, estando sob a responsabilidade do município os custos relativos a gasto de pessoal com a gestão/fiscalização do programa. Os custos com sinalização visual das localidades (Placas, Adesivos e etc.). Custos com disponibilização de poste primário de energia elétrica e custeio da energia elétrica necessária para a operação de cada localidade. A estimativa desses gastos em investimento/custeio já está previstos na PLOA 2022 e no PPA 2022-2025.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	Disponibilização em 2022 de 5 mil pontos de acesso à internet sem fio à população nos equipamentos públicos municipais incluindo as escolas, ônibus e demais localidades do Programa WiFi Livre SP OBS: a meta para os 4 anos é de 20 mil pontos, porém para o exercício de 2022 fica projetada a quantidade de 5 mil pontos.
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	23.10.4305
	ODS	9C
PdM	Meta 59	

DADOS DA PROPOSTA

PROPOSTA N°	1942
SUBPREFEITURA	Guaianases
TÍTULO DA PROPOSTA	Programa Wi-fi Livre SP em todas as escolas da rede municipal
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Implantar pontos do Programa Wi-fi Livre SP em todas as escolas da rede municipal. Como as escolas são os equipamentos mais capilares do município, o Programa já é consolidado e sua expansão está prevista na meta 57 da PMSP; a ação se mostra perene, de baixo custo, rápida implantação, além de basilar para outras políticas.

COMPETÊNCIA

RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: _____ <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input checked="" type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): Secretaria Municipal de Educação _____

ANÁLISE DA PROPOSTA

RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	O Programa WiFi livre pode atender ao escopo de disponibilizar sinal de internet via wi-fi gratuito nos espaços públicos escolares, disponíveis inclusive aos finais de semana enquanto a unidade estiver aberta. No entanto cumpre ressaltar, que no momento não é parte do escopo do programa a disponibilização de internet nas escolas em áreas exclusivamente pedagógicas como por exemplo salas de aula e prédios administrativos. Por fim, não é parte do escopo do programam também a disponibilização de internet de forma individualizada para cada aluno da rede pública municipal.
	PARECER TÉCNICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do munícipe sob a ótica jurídica)
	PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	

ANÁLISE E COMENTÁRIOS	O projeto está pautado na entrega das localidades através do modelo de credenciamento de empresas interessadas em ofertar o serviço em troca da permissão de veicular publicidade, estando sob a responsabilidade do município os custos relativos a gasto de pessoal com a gestão/fiscalização do programa. Os custos com sinalização visual das localidades (Placas, Adesivos e etc.). Custos com disponibilização de poste primário de energia elétrica e custeio da energia elétrica necessária para a operação de cada localidade. A estimativa desses gastos em investimento/custeio já está previstos na PLOA 2022 e no PPA 2022-2025.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	Disponibilização em 2022 de 5 mil pontos de acesso à internet sem fio à população nos equipamentos públicos municipais incluindo as escolas, ônibus e demais localidades do Programa WiFi Livre SP OBS: a meta para os 4 anos é de 20 mil pontos, porém para o exercício de 2022 fica projetada a quantidade de 5 mil pontos.
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	23.10.4305
	ODS	9C
PdM	Meta 59	

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1591
SUBPREFEITURA	Cidade Tiradentes
TÍTULO DA PROPOSTA	Construção da sede da Subprefeitura Cidade Tiradentes, entre outras
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Proponho a utilização do espaço ao lado da EE Ruy de Melo Junqueira, na Av. dos Metalurgicos de melhorias do terreno baldio com a conclusão da Rua Barão Diniz de Samuel oferecendo uma saída para o Jd. Souza Ramos até a Av. dos Metalurgicos; uso do espaço, hoje abandonado para a construção da sede da Subprefeitura Cidade Tiradentes (que hoje é alugada), com a possibilidade de implantar no mesmo espaço uma unidade do Descomplica SP , além de uma praça multiuso para revitalizar o espaço. Isso irá oferecer maior qualidade de vida e segurança.

RETORNAR ATÉ 26/07	COMPETÊNCIA	
	QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: <hr/> <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input checked="" type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): Subprefeitura Cidade Tiradentes / SMIT	

RETORNAR ATÉ 20/08	ANÁLISE DA PROPOSTA	
	CRITÉRIO TÉCNICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Havendo a construção da sede própria da Subprefeitura Cidade Tiradentes, é possível implantar uma unidade do Descomplica SP, porém dependerá de recursos a serem disponibilizados. Por fim, ressaltamos que existe a previsão de inauguração do Descomplica SP Cidade Tiradentes, no ano de 2022, sendo considerado assim, o cumprimento parcial da proposta.
	PARECER TÉCNICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente (selecionar esse item) <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Cumpre-nos salientar, que no momento encontra-se em fase inicial de contratação, despesas destinadas a instalação da unidade Descomplica-SP Cidade Tiradentes, não sendo parte do escopo previsto no PPA 2022-2025 e PDM 2021-2024, alteração da localidade desta unidade.
	PARECER JURÍDICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	

ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Sob a ótica orçamentária, a alteração do escopo inicial da localidade da unidade Descomplica SP – Cidade Tiradentes, irá acarretar em prejuízo dos recursos já aplicados na implantação prevista, e demandando mais recursos não previstos nas peças orçamentárias.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	Inauguração da unidade Descomplica SP – Cidade Tiradentes, na localidade proposta no PDM 2021-2024.
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	23.10.1358
	ODS	Não consta
PdM	Meta 72	

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
DADOS DA PROPOSTA

PROPOSTA N°	91
SUBPREFEITURA	Perus
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantação de 3ª Faixa na Estrada de Ligação Chica Luisa, e dentre outras
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Criar 3ª Faixa na Estrada de Ligação Chica Luisa: 1) desde a ponte do córrego Buracão até a Escola Estadual Sol Nascente, sentido rodovia Anhanguera bairro e 2) desde o clube AeroSampa até o viaduto que passa por cima do Rodoanel Mario Covas próximo ao 2750 sentido bairro rodovia Anhanguera. Justificativas: 1) Alto índice de tráfego de veículos pesados provocando desgaste no asfalto que não foi projetado para suportar excesso de peso. 2) Alto índice de acidentes provocados por estes veículos. Ex: abalroamento de veículos de passeio x caminhões, obstrução do trânsito por derrapamentos, derrubadas de postes de luz prejudicando não só a população como também o comércio que fica sem energia e internet. 3) Inclusive já temos um abaixo-assinado com 200 assinaturas realizado pela ACEDA - Associação Comercial e Empresarial do Distrito Anhanguera - da qual sou presidente.

COMPETÊNCIA

RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: _____ <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): _____

ANÁLISE DA PROPOSTA

RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Situação depende de vistoria técnica e estudos aprofundados para se avaliar possíveis soluções de engenharia de tráfego. Pode-se estabelecer como compromisso tais estudos e a proposição e a implementação das soluções que se mostrarem necessárias.
	PARECER TÉCNICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Proposta viável.

PARECER JURÍDICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Proposta adequada à proposta orçamentária de SMT.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	Conduzir diagnóstico das condições de trânsito na Estrada de Ligação da Av Chica Luiza e elaborar projeto com as soluções de engenharia de tráfego que se fizerem necessárias.
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	87.10.4702
	ODS	Não
PdM	Não	

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	700
SUBPREFEITURA	Itaim Paulista
TÍTULO DA PROPOSTA	Três propostas para Mobilidade Urbana
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Projetar, licitar, licenciar, garantir a fonte de financiamento e construir novos corredores de ônibus; Plano de mobilidade urbana em São Paulo - Perimetral Leste: Corredor Dom João Neri/Corredor iguatemí/Av. Rgueb - 18,2 km; Analisar e discutir. Adequar e submeter a crivo público a proposta de construção terminal do Plano de mobilidade no Itaim Paullista/Vila Curuçá (Já existe um projeto básico na SP Urbanismo - SMUL).

RETORNAR ATÉ 26/07		COMPETÊNCIA
QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: _____ <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>	
COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input checked="" type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): SP Obras _____	

RETORNAR ATÉ 20/08		ANÁLISE DA PROPOSTA
CRITÉRIO TÉCNICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Projeto básico elaborado, viável para licitação do projeto executivo e posterior execução das obras (no pós-2022). Haverá necessidade de desapropriação de imóveis residenciais e comerciais previamente à execução das obras. Obras estão contidas em metas do Programa de Metas 2021-2024.	
PARECER TÉCNICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável	
CRITÉRIO JURÍDICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	A proposta é viável. A implantação é realizada diretamente pela SPTrans ou pela SPObras.	
PARECER JURÍDICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável	
CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO		

ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Esta demanda está contemplada na proposta orçamentária da SMT para 2022
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	Contratar e iniciar execução de projetos executivos e licenciamento ambiental para construção do corredor de ônibus Itaim Paulista – São Mateus e para construção do terminal de ônibus Itaim Paulista.
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	20.50.5392 (corredor) 22.10.1099 (corredor) 87.10.1095 (terminal)
	ODS	9.1 / 11.2
	PdM	46 e 47

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	987
SUBPREFEITURA	Guaianases
TÍTULO DA PROPOSTA	Prolongar ciclovia da Radial Leste no trecho entre Itaquera e Guaianases
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Realizar o prolongamento da ciclovia da Radial Leste no trecho entre Itaquera e Guaianases. O bairro de Guaianases não possui nenhuma estrutura cicloviária ligada à malha.

COMPETÊNCIA	
RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA <input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: <hr/> <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA <input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): <hr/>

ANÁLISE DA PROPOSTA	
RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO ANÁLISE E COMENTÁRIOS Tendo em vista o compromisso do Programa de Metas de atingir ao menos 80% das Subprefeituras com conexão cicloviária com a região do centro expandido da cidade, será necessário estudar conexões cicloviárias para as Subprefeituras que ainda não possuem conectividade ou estruturas cicloviárias existentes, como é o caso da Subprefeitura de Guianases. Embora haja estudos para conectar essa Subprefeitura, não necessariamente isso será feito por meio da Radial Leste.
	PARECER TÉCNICO FINAL <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO ANÁLISE E COMENTÁRIOS A proposta é viável. Deverá ser observada a a obrigatoriedade de submissão de novas rotas a execução de audiências públicas (art. 7º da Lei nº 16.885/2018). Será necessário verificar se o trecho encontra-se sobre domínio público municipal ou se trata de leito ferroviário desativado, de titularidade da União.
	PARECER JURÍDICO FINAL <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO

ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Esta demanda está contemplada na proposta orçamentária da SMT para 2022
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do municípe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	Elaborar plano e projetos para implantação das primeiras estruturas cicloviárias da Subprefeitura de Guaianases.
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	98.20.1097
	ODS	9.1 / 11.2
	PdM	43

DADOS DA PROPOSTA

PROPOSTA N°	990
SUBPREFEITURA	Santana/Tucuruvi
TÍTULO DA PROPOSTA	Ações para redimensionamento de tráfego nas Av. Tucuruvi e Nova Cantareira
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Trimaís Places (Shopping) - Melhorias no Tráfego. Local: Av. Tucuruvi, nº 220/Av. Nova Cantareira, nº 1984 - Tucuruvi, São Paulo. Assim que inaugurar as lojas do shopping o fluxo de carros aumentará muito e piorará ainda mais o trânsito, visto que atualmente com apenas o mercado em funcionamento o trânsito já apresenta problemas de lentidão e congestionamento, principalmente na Av. Nova Cantareira, em que a faixa da direita possui ponto de ônibus, a da esquerda possui conflito entre carros da via e outros que estão saindo do estacionamento do mercado/shopping, congestionando também a via do meio. É necessário estudar uma válvula de escape para fluir o trânsito, não somente para carros de passeio, mas principalmente para veículos de emergências (ambulâncias, viaturas de polícia, bombeiros, etc).

COMPETÊNCIA

RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: _____ <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): _____

ANÁLISE DA PROPOSTA

RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	O Referido empreendimento já foi enquadrado como Polo Gerador de Tráfego e para ele foi emitida a Certidão de Diretrizes SMT nº077/16, definindo medidas de mitigação de impacto para o tráfego gerado pelo empreendimento. Algumas melhorias chegaram a ser implementadas na região. Porém, tendo em vista as questões apontadas na solicitação, a CET fará novas vistorias de campo para traçar um diagnóstico das medidas que ainda precisam ser implementadas, para posterior execução.
	PARECER TÉCNICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Consultar CET e SPTrans

PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Esta demanda está contemplada na proposta orçamentária da SMT para 2022
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	Conduzir diagnóstico das condições de tráfego da região das Avenidas Tucuruvi e Nova Cantareira e implementar as medidas de engenharia de tráfego que se fizerem necessárias.
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	87.10.4702
	ODS	-
PdM	-	

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1047
SUBPREFEITURA	Itaim Paulista
TÍTULO DA PROPOSTA	Medidas para desafogar trânsito na Vila Curuçá e Itaim Paulista
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Transporte e mobilidade: Moradores de Vila Curuçá e Itaim Paulista sofrem consequências de engarrafamentos até mesmo próximo de suas casas,. Vários prédios foram construídos e muitas famílias vieram morar aqui. A av. Marechal Tito não comporta mais o escoamento do automóveis. Solicitamos que entre no orçamento e haja um planejamento estratégico que solucione o desafogamento do trânsito nos dois distritos..

RETORNAR ATÉ 26/07		COMPETÊNCIA
QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: _____ <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>	
COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input checked="" type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): SP Obras _____	

RETORNAR ATÉ 20/08		ANÁLISE DA PROPOSTA
CRITÉRIO TÉCNICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Projeto básico elaborado para o corredor de ônibus Itaim Paulista – São Mateus, viável para licitação do projeto executivo e posterior execução das obras (no pós-2022). Haverá necessidade de desapropriação de imóveis residenciais e comerciais previamente à execução das obras. Obras estão contidas em metas do Programa de Metas 2021-2024. A implantação de tal corredor poderá contribuir para redução dos problemas apontados e melhoria das condições de transporte dos cidadãos residentes na Subprefeitura e entorno.	
PARECER TÉCNICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável	
CRITÉRIO JURÍDICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	A proposta é viável. A implantação é realizada diretamente pela SPTrans ou pela SPObras.	
PARECER JURÍDICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável	
CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO		

ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Esta demanda está contemplada na proposta orçamentária da SMT para 2022
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do municípe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	Contratar e iniciar execução de projetos executivos e licenciamento ambiental para construção do corredor de ônibus Itaim Paulista – São Mateus.
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	22.10.1099
	ODS	9.1 / 11.2
	PdM	46

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1377
SUBPREFEITURA	Itaquera
TÍTULO DA PROPOSTA	Três propostas para Mobilidade Urbana
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Projetar, licitar, licenciar, garantir a fonte de financiamento e construir novos corredores de ônibus; Plano de mobilidade urbana em São Paulo - Perimetral Leste: Corredor Dom João Neri/Corredor iguatemí/Av. Rgueb - 18,2km; Analisar e discutir. Adequar e submeter a crivo público a proposta de construção terminal do Plano de mobilidade no Itaim Paullista/Vila Curuçá (Já existe um projeto básico na SP Urbanismo - SMUL).

RETORNAR ATÉ 26/07		COMPETÊNCIA
QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: <hr/> <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>	
COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input checked="" type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): SP Obras	

RETORNAR ATÉ 20/08		ANÁLISE DA PROPOSTA
CRITÉRIO TÉCNICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Projeto básico elaborado para o corredor Itaim Paulista – São Mateus e para o terminal de ônibus Itaim Paulista, viável para licitação do projeto executivo e posterior execução das obras (no pós-2022). Haverá necessidade de desapropriação de imóveis residenciais e comerciais.	
PARECER TÉCNICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável	
CRITÉRIO JURÍDICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	A proposta é viável. A implantação é realizada diretamente pela SPTrans ou pela SPObras.	
PARECER JURÍDICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável	
CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO		

ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Esta demanda está contemplada na proposta orçamentária da SMT para 2022
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	Contratar e iniciar execução de projetos executivos e licenciamento ambiental para construção do corredor de ônibus Itaim Paulista – São Mateus e para construção do terminal de ônibus Itaim Paulista.
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	20.50.5392 (corredor) 22.10.1099 (corredor) 87.10.1095 (terminal)
	ODS	9.1 / 11.2
	PdM	46 e 47

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1433
SUBPREFEITURA	Guaianases
TÍTULO DA PROPOSTA	Três propostas para Mobilidade Urbana
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Projetar, licitar, licenciar, garantir a fonte de financiamento e construir novos corredores de ônibus; Plano de mobilidade urbana em São Paulo - Perimetral Leste: Corredor Dom João Neri/Corredor iguatemí/Av. Rgueb - 18,2km; Analisar e discutir. Adequar e submeter a crivo público a proposta de construção terminal do Plano de mobilidade no Itaim Paullista/Vila Curuçá (Já existe um projeto básico na SP Urbanismo - SMUL).

COMPETÊNCIA	
QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: _____ <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input checked="" type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): SIURB / SP Obras _____
ANÁLISE DA PROPOSTA	
CRITÉRIO TÉCNICO	
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Projeto básico elaborado, viável para licitação do projeto executivo e posterior execução das obras. Haverá necessidade de desapropriação de imóveis residenciais e comerciais.
PARECER TÉCNICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
CRITÉRIO JURÍDICO	
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	A proposta é viável. A implantação é realizada diretamente pela SPTrans ou pela SPObras.
PARECER JURÍDICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	

RETORNAR ATÉ 26/07

RETORNAR ATÉ 20/08

ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Esta demanda está contemplada na proposta orçamentária da SMT para 2022
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	Contratar e iniciar execução de projetos executivos e licenciamento ambiental para construção do corredor de ônibus Itaim Paulista – São Mateus e para construção do terminal de ônibus Itaim Paulista.
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	20.50.5392 (corredor) 22.10.1099 (corredor) 87.10.1095 (terminal)
	ODS	9.1 / 11.2
	PdM	46 e 47

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1565
SUBPREFEITURA	São Mateus
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantação de ciclofaixas e ciclovias
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Proponho que sejam implantados 13,67 km de ciclofaixas e 8,1 km de ciclovias na Região de São Mateus nas vias listadas abaixo, junto com paraciclos e a regulamentação do Programa Bike SP, para promover a utilização da bicicleta pela população nos seus deslocamentos diários, de curta e média distâncias (até 5 km). Sapopemba (entre o Monotrilho e a Av. dos Sertanistas); Mateo Bei; Rodolfo Pirani; Claudio Augusto Fernandes; Maria Cursi; André de Almeida; Sertanistas; Lourenço Leite Penteadado; Nelson de Mello Malheiro; Julio Cesar Moreira; Maria Luísa do Val Penteadado; Livino Dargolo; Riacho dos Machados.

COMPETÊNCIA	
RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA <input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: <hr/> <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA <input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): <hr/>

ANÁLISE DA PROPOSTA	
RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO ANÁLISE E COMENTÁRIOS Para 2022, está prevista a elaboração de diagnóstico de viabilidade e a elaboração de projetos de novas estruturas cicloviárias para as seguintes vias da Subprefeitura de São Mateus: Av. Forte do Leme (entre a R. Forte da Ribeira e a R. Oberon); Av. Satélite (entre a R. Cadência e a R. João de Matos, passando por pequeno trecho na Av. Sapopemba); R. André de Almeida (entre a Av. Ragueb Chohfi e a Av. Arquiteto Vilanova Artigas); Av. Luis Pires de Minas (entre a Av. Rio das Pedras e a Praça Catas Altas); e nas Avenidas Ministro José Américo de Almeida - Riacho dos Machados - Engenho Novo (entre a Adutora do Rio Claro e a Av. Arquiteto Vilanova Artigas). Tais projetos ainda serão discutidos com a sociedade civil, conforme determina a legislação. As demais vias solicitadas no pedido serão objeto de estudos para a ampliação da rede cicloviária em implantações futuras. Quanto à regulamentação do Programa Bike SP, já há tratativas internas para tal, de forma que já consta como compromisso para o ano de 2021 no âmbito do Orçamento Cidadão de 2021.
	PARECER TÉCNICO FINAL <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO JURÍDICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	A proposta é viável. Deverá ser observada a obrigatoriedade de submissão de novas rotas a execução de audiências públicas (art. 7º da Lei nº 16.885/2018).
	PARECER JURÍDICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Esta demanda está contemplada na proposta orçamentária da SMT para 2022
	PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	Consolidar estudo e contratar projetos para 9 quilômetros de novas estruturas cicloviárias para Subprefeitura de São Mateus.
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	98.20.1097
	ODS	9.1 / 11.2
	PdM	43

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1956
SUBPREFEITURA	Santo Amaro
TÍTULO DA PROPOSTA	Criar modelo padronizando o acesso aos bolsões residenciais, entre outros pontos
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Criar modelo com padronização de acesso aos bolsões residenciais que concomitantemente: - Garanta a regular e livre circulação de pessoas, incluindo indivíduos com mobilidade reduzida, ao interior dos bolsões. - Vede o trânsito de carros e motos pelas calçadas, bem como sua utilização como estacionamento, ampliando a segurança dos bolsões. - Propicie o embelezamento do passeio público, com ajardinamento e paisagismo dos locais de acesso de transeuntes aos bolsões.

COMPETÊNCIA	
RETORNAR ATÉ 26/07	<p><input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável:</p> <p>_____</p> <p><i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i></p>
	<p><input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is):</p> <p>_____</p>

ANÁLISE DA PROPOSTA	
RETORNAR ATÉ 20/08	<p>CRITÉRIO TÉCNICO</p>
	<p>ANÁLISE E COMENTÁRIOS</p> <p>Considerando a primeira parte do pedido do cidadão (criação de um modelo de projeto para acesso a bolsões de estacionamento), a maior parte do assunto já está contemplada no Manual de Desenho Urbano e Obras Viárias da Prefeitura (disponível em https://manualurbano.prefeitura.sp.gov.br/), principalmente nas fichas 3.2 - Espaço do Pedestre e 3.5.5 - Moderação de Tráfego. A respeito da inibição à circulação e ao estacionamento de motocicletas em calçadas, já foram iniciados estudos para proposição de uma solução de projeto para inibir tais eventos. Com isso, a presente contribuição pode ser acatada parcialmente.</p>
	<p>PARECER TÉCNICO FINAL</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável</p>
	<p>CRITÉRIO JURÍDICO</p>
	<p>ANÁLISE E COMENTÁRIOS</p> <p>Proposta viável.</p>
	<p>PARECER JURÍDICO FINAL</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável</p>

CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Proposta adequada à proposta orçamentária de SMT. Sem impacto orçamentário para além do pagamento de pessoal próprio da Prefeitura.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	Estudar e propor modelo de intervenção viária, no âmbito do Manual de Desenho Urbano e Obras Viárias, para inibir o acesso de motociclistas às calçadas.
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	98.20.3757
	ODS	Não
	PdM	Não

DADOS DA PROPOSTA

PROPOSTA N°	2974
SUBPREFEITURA	Ermelino Matarazzo
TÍTULO DA PROPOSTA	Diversas propostas de requalificação viária e rede de ciclovias
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Ampliar e requalificar a rede cicloviária da subprefeitura, que ainda é pouca e torna difícil fazer 100% do caminho até o emprego ou estudo de bicicleta Mais km de ciclovias e ciclofaixas, conectando a infraestrutura existente, os terminais de ônibus, metrô e trem, e conectando às subprefeituras vizinhas. Ciclovias mais largas do que as atuais, permitindo no mínimo que passe uma bicicleta cargueira, para os comércios que empregam a ciclogística, e também por questão de inclusão, permitindo que pais e mães levem as crianças até a escola e outros destinos de bicicleta. Assim os pais pedalam ao lado das crianças, protegendo e impedindo que num desequilíbrio as crianças caiam na faixa de rolamento. A requalificação viária também envolve instalar paraciclos nos locais com muito comércio para atender aos clientes e medidas de acalmamento de tráfego.

COMPETÊNCIA

RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: _____ <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): _____

ANÁLISE DA PROPOSTA

RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	A solicitação de ampliação da rede cicloviária na região será considerada nos estudos de planejamento. Em relação às larguras das estruturas cicloviárias, o Manual de Desenho Urbano e Obras Viárias da Prefeitura, recentemente lançado, define parâmetros mínimos de largura para novas estruturas a serem implantadas.
	PARECER TÉCNICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	A proposta é viável. Importante que serão necessárias contratações diversas, uma voltada à requalificação e outra para fins de ampliação, observando quanto a esta função a obrigatoriedade de submissão de novas rotas a execução de audiências públicas (art. 7º da Lei nº 16.885/2018).
	PARECER JURÍDICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável

CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Esta demanda está contemplada na proposta orçamentária da SMT para 2022.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	Promover a conexão da rede cicloviária da Subprefeitura de Ermelino Matarazzo à rede cicloviária do centro expandido da cidade, por meio da conexão cicloviária da Radial Leste, e estudar e elaborar projetos para mais 6 km de estruturas cicloviárias internas à Subprefeitura.
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	98.20.1097
	ODS	9.1 / 11.2
	PdM	43

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	2976
SUBPREFEITURA	Guaianases
TÍTULO DA PROPOSTA	Diversas propostas de requalificação viária e rede de ciclovias
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Ampliar e requalificar a rede cicloviária da subprefeitura, que ainda é pouca e torna difícil fazer 100% do caminho até o emprego ou estudo de bicicleta. Mais km de ciclovias e ciclofaixas, conectando a infraestrutura existente, os terminais de ônibus, metrô e trem, e conectando às subprefeituras vizinhas. Ciclovias mais largas do que as atuais, permitindo no mínimo que passe uma bicicleta cargueira, para os comércios que empregam a ciclogística, e também por questão de inclusão, permitindo que pais e mães levem as crianças até a escola e outros destinos de bicicleta. Assim os pais pedalam ao lado das crianças, protegendo e impedindo que num desequilíbrio as crianças caiam na faixa de rolamento. A requalificação viária também envolve instalar paraciclos nos locais com muito comércio para atender aos clientes e medidas de acalmamento de tráfego.

COMPETÊNCIA	
RETORNAR ATÉ 26/07	<p>QUESTIONAR COMPETÊNCIA</p> <p><input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável:</p> <p>_____</p> <p><i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i></p>
	<p>COMPETÊNCIA COMPARTILHADA</p> <p><input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is):</p> <p>_____</p>

ANÁLISE DA PROPOSTA	
RETORNAR ATÉ 20/08	<p>CRITÉRIO TÉCNICO</p>
	<p>ANÁLISE E COMENTÁRIOS</p> <p>A solicitação de ampliação da rede cicloviária na região será considerada nos estudos de planejamento. Em relação às larguras das estruturas cicloviárias, o Manual de Desenho Urbano e Obras Viárias da Prefeitura, recentemente lançado, define parâmetros mínimos de largura para novas estruturas a serem implantadas.</p>
	<p>PARECER TÉCNICO FINAL</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente</p> <p><input type="checkbox"/> Proposta inviável</p>
	<p>CRITÉRIO JURÍDICO</p>
	<p>ANÁLISE E COMENTÁRIOS</p> <p>A proposta é viável. Importante que serão necessárias contratações diversas, uma voltada à requalificação e outra para fins de ampliação, observando quanto a esta função a obrigatoriedade de submissão de novas rotas a execução de audiências públicas (art. 7º da Lei nº 16.885/2018).</p>
	<p>PARECER JURÍDICO FINAL</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente</p> <p><input type="checkbox"/> Proposta inviável</p>

RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Esta demanda está contemplada na proposta orçamentária da SMT para 2022
	PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	Elaborar plano e projetos para implantação das primeiras estruturas cicloviárias da Subprefeitura de Guaianases.
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	98.20.1097
	ODS	9.1 / 11.2
	PdM	43

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	2990
SUBPREFEITURA	Pinheiros
TÍTULO DA PROPOSTA	Diversas propostas de requalificação viária e rede de ciclovias
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Ampliar e requalificar a rede cicloviária da subprefeitura, que ainda é pouca e torna difícil fazer 100% do caminho até o emprego ou estudo de bicicleta Mais km de ciclovias e ciclofaixas, conectando a infraestrutura existente, os terminais de ônibus, metrô e trem, e conectando às subprefeituras vizinhas. Ciclovias mais largas do que as atuais, permitindo no mínimo que passe uma bicicleta cargueira, para os comércios que empregam a ciclogística, e também por questão de inclusão, permitindo que pais e mães levem as crianças até a escola e outros destinos de bicicleta. Assim os pais pedalam ao lado das crianças, protegendo e impedindo que num desequilíbrio as crianças caiam na faixa de rolamento. A requalificação viária também envolve instalar paraciclos nos locais com muito comércio para atender aos clientes e medidas de acalmamento de tráfego.

RETORNAR ATÉ 26/07		COMPETÊNCIA
QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: _____ <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>	
COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): _____	

RETORNAR ATÉ 20/08		ANÁLISE DA PROPOSTA
CRITÉRIO TÉCNICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	A solicitação de ampliação da rede cicloviária na região da Subprefeitura de Pinheiros será considerada nos estudos de planejamento cicloviário para elaboração de projetos e posterior execução das obras de implantação.	
PARECER TÉCNICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável	
CRITÉRIO JURÍDICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	A proposta é viável. Importante que serão necessárias contratações diversas, uma voltada à requalificação e outra para fins de ampliação, observando quanto a esta função a obrigatoriedade de submissão de novas rotas a execução de audiências públicas (art. 7º da Lei nº 16.885/2018).	
PARECER JURÍDICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável	

CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Esta demanda está contemplada na proposta orçamentária da SMT para 2022
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
AValiação FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	Implantar estrutura cicloviária na Avenida Bandeirantes, com vistas a promover a conexão de estruturas cicloviárias já existentes na Subprefeitura de Pinheiros com importantes eixos viários da Zona Sul, e também nas Ruas Butantã e Eugênio de Medeiros, com vistas a promover a conexão entre a ciclovia Faria Lima e a estação Pinheiros.
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	98.20.1097
	ODS	9.1 / 11.2
	PdM	43

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	3004
SUBPREFEITURA	Perus
TÍTULO DA PROPOSTA	Reforma no Terminal Britânia - Anhanguera
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Adequação no Terminal Britânia - Anhanguera a instalação de banheiros, instalação de equipamentos para carregar o bilhete único e um local para a população carregar o bilhete único comum. 1) Não existe banheiro público no terminal, no qual a população, motoristas e cobradores utilizam o banheiro da UBS/AMA Integrada Parque Anhanguera, além dos riscos da Covid-19, infelizmente estes banheiros da unidade tem acontecido depredações, roubos e ficando impossibilitados de usar. 2) Instalar máquinas para saldo e carregar bilhete único, instalar bilheteria para comprar crédito para bilhete único e escolar. 3) Instalar nos pontos de ônibus, qual linha linha ônibus é atendida naquele espaço. Tantos para as linhas que fazem final no terminal e as linhas passageiras (8014/10 - Morro Doce/Perus).

RETORNAR ATÉ 26/07	COMPETÊNCIA	
	QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: _____ <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): _____	

RETORNAR ATÉ 20/08	ANÁLISE DA PROPOSTA	
	CRITÉRIO TÉCNICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Os serviços de informações junto aos pontos de parada são realizados pelas equipes da SPTrans em conjunto com a SP Obras, responsável pela gestão da concessão dos pontos e abrigos de ônibus. Novos abrigos, e consequente ampliação das comunicações, estão condicionados à resolução dos quesitos apontados pelo TCM em relação à licitação em curso. As reformas no terminal para implantação de banheiros ou para execução de outras adequações necessárias dependerão da celebração dos contratos da PPP dos terminais (em fase de licitação). A SPTrans estudará um plano para melhoria da comunicação aos usuários no referido terminal de ônibus.
	PARECER TÉCNICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
CRITÉRIO JURÍDICO		

ANÁLISE E COMENTÁRIOS	A proposta é juridicamente viável.
PARECER JURÍDICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Esta demanda está contemplada na proposta orçamentária da SMT para 2022
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	Conduzir um diagnóstico e implementar melhorias na comunicação com usuário no terminal de ônibus Jardim Britânia.
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	87.10.1096
	ODS	11.2
PdM	-	

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	3104
SUBPREFEITURA	Lapa
TÍTULO DA PROPOSTA	Lombadas eletrônicas/radares de velocidade em frente a escolas que especifica
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Instalar lombadas eletrônicas ou radares de velocidade nas vias em frente de escolas, concretamente: Rua Alegrete, altura do n.168; Av. Dr. Arnaldo, altura do n.1942; Av. Prof. Alfonso Bovero, altura do n.218.

COMPETÊNCIA	
RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA <input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: <hr/> <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA <input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): <hr/>

ANÁLISE DA PROPOSTA	
RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO <hr/> ANÁLISE E COMENTÁRIOS Em que pese não haver, até o momento, previsão de instalação de novos equipamentos de fiscalização eletrônica especificamente nos lugares apontados pelo cidadão, há previsão de implantação de projetos de moderação de tráfego nas proximidades dos endereços apontados no pedido. Tais projetos, assim como a instalação de equipamentos de fiscalização eletrônica, têm por função contribuir para a promoção da segurança viária e redução de mortes e lesões graves no trânsito. Para verificar a viabilidade de instalação de equipamentos de fiscalização eletrônica nos locais indicados, seriam necessários estudos mais aprofundados pelas áreas técnicas da CET e SMT, que serão realizados posteriormente.
	PARECER TÉCNICO FINAL <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO <hr/> ANÁLISE E COMENTÁRIOS A proposta é viável. A instalação de lombadas deve ser verificada com a CET ou a Subprefeitura da região. Para instalação de radares, é imperioso verificar a adequação da via aos elementos técnicos fixados pelo CONTRAN e a conclusão de procedimento de licitação promovido pela SMT.
	PARECER JURÍDICO FINAL <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO

ORÇAMENTÁRIO	
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Esta demanda está contemplada na proposta orçamentária da SMT para 2022
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	Contratar e entregar projetos executivos para moderação de tráfego nos cruzamentos da Rua Alegre com Rua Poconé e da Avenida Professor Alfonso Bovero com Rua Poconé.
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	98.20.3757
	ODS	3.6
	PdM	39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DADOS DA PROPOSTA

PROPOSTA N°	110
SUBPREFEITURA	Freguesia/Brasilândia
TÍTULO DA PROPOSTA	Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) no Jardim Brasília
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Boa noite, Meu nome é Samir. Há 31 anos eu moro em Taipas-ZN de São Paulo. Mais precisamente em uma parte chamada: Jd. Brasília, antigo Jd. Boa Vista. Há anos a prefeitura colocou um outdoor de uma construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) por aqui. Porém, nunca foi construído nada no local e o terreno continua baldio. Atenciosamente, Samir Gonçalves Cardoso

COMPETÊNCIA

RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: _____ <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): _____

ANÁLISE DA PROPOSTA

RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Conforme os estudos de necessidade da região, o D.A da Brasilândia está classificado, como um distrito de alta necessidade de Saúde (INS). Considerando a vulnerabilidade Social da população do D.A Brasilândia, onde se localiza o Jd Brasília, as características de bolsão de pobreza da região do Jardim Brasília e adjacências; que esta região tem uma população que justifica a sua reivindicação; que 90% da população é usuária do SUS; que a cobertura da Estratégia Saúde da Família no D.A. Brasilândia é de 81%, mas necessita de ampliação; que as características do Jardim Brasília e adjacências são adequadas para o atendimento prestado pelas equipes da Estratégia Saúde da Família; que a UBS Silmarya Rejane é a unidade de referência desta população, e que a mesma encontra-se saturada em sua capacidade de albergar outras equipes da Estratégia Saúde da Família; Avaliamos ser de extrema importância e necessidade a implantação de uma nova UBS com atendimento através da Estratégia Saúde da Família, em imóvel a ser locado na região. Desta forma, a viabilidade do projeto se concretiza no fato de que está prevista no âmbito do Projeto Avançar Saúde - SP, a construção da UBS Jd. Brasília.
	PARECER TÉCNICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável

CRITÉRIO JURÍDICO	
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)
PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Já há a previsão, no âmbito do Programa Avança Saúde (financiado com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID) e no Programa de Metas 2021-2024 (PdM), para a construção de uma UBS na região, a UBS Jardim Brasília. A obra deve ser iniciada em 2021 e tem previsão de entrega para 2022.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	Implantação da UBS Jardim Brasília na subprefeitura Freguesia do Ó/Brasília.
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	84.11.5204
	ODS	-
PdM	Meta 3 – Implantar 30 novos equipamentos	

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	906
SUBPREFEITURA	Perus
TÍTULO DA PROPOSTA	Aumentar as equipes de ESF (Estratégia Saúde da Família) em Perus e Anhanguera
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Aumentar em 25 equipes Equipes da ESF (Estratégia Saúde da Família). Para tentar abranger o vazio assistencial existente no Distrito Perus e Anhanguera. (UBS Jardim Rosinha, UBS Morro Doce, AMA/UBSI (Unidade Básica de Saúde Integrada) + ESF, UBS Morada do Sol, UBS Recanto dos Humildes e futura UBS Jardim do Russo/Vila Inácio.

RETORNAR ATÉ 26/07		COMPETÊNCIA
QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>	
COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is):	

RETORNAR ATÉ 20/08		ANÁLISE DA PROPOSTA
CRITÉRIO TÉCNICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	A região, com população aproximada de 110.000 habitantes, possui grandes vazios assistenciais e de difícil acesso aos equipamentos de saúde devido, principalmente, às barreiras geográficas. Atualmente temos 31 ESF no território, com a possibilidade de ampliação de 2 ESF na UBS Morada do Sol, 3 ESF na UBS Morro Doce após a mudança de imóvel. Para as demais unidades, somente será possível a ampliação das ESF após reformas de ampliação dos imóveis. O Programa de Metas 2021-2024 prevê, no escopo da meta 09, a implantação de 40 ESF, com regionalização a ser definida.	
PARECER TÉCNICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável	
CRITÉRIO JURÍDICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)	
PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável	
CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO		

ANÁLISE E COMENTÁRIOS	A meta 9 do Programa de Metas 2021-2024 (PdM) prevê a ampliação da cobertura da atenção básica com a implantação de 40 equipes de Estratégia de Saúde da Família, de responsabilidade da SMS. A regionalização da meta priorizará os distritos mais vulneráveis no âmbito da Política Municipal Integrada pela Primeira Infância.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	Implantação de 40 equipes de Estratégia Saúde da Família.
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	84.10.2520
	ODS	-
PdM	Meta 9 - Ampliar cobertura de ESF	

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	938
SUBPREFEITURA	Santana/Tucuruvi
TÍTULO DA PROPOSTA	Construção/transformação de UPA
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Pronto-Socorro Municipal (Dr. Lauro Ribas Braga) de Santana - Construção/Transformação da UPA. Local: Rua Voluntários da Pátria, 943 - Santana, São Paulo. A construção/transformação da UPA já foi aprovada 100% na 20ª Conferência Municipal, Estadual e Federal, e incluída no programa de verba do BID. É necessário a previsão de início de obras, visto que a futura UPA contribuirá e aumentará a capacidade do atendimento da população em geral, aliviando o fluxo do Hospital Mandaqui, Hospital São Luís Gonzaga e Hospital Municipal Vereador José Storopoli (Vermelhinho).

RETORNAR ATÉ 26/07		COMPETÊNCIA
QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: <hr/> <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>	
COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): <hr/>	

RETORNAR ATÉ 20/08		ANÁLISE DA PROPOSTA
CRITÉRIO TÉCNICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Está prevista a construção da UPA - Santana	
PARECER TÉCNICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável	
CRITÉRIO JURÍDICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)	
PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável	
CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO		

ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Já há a previsão, no âmbito do Programa Avança Saúde (financiado com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID) para a implantação da UPA-Santana, a partir da reforma de um PS.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	Implantar a UPA Santana na subprefeitura Santana/Tucuruvi.
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	84.11.5204
	ODS	-
PdM	Meta 4 – Reformar e/ou Reequipar 180 equipamentos de Saúde no Município	

DADOS DA PROPOSTA

PROPOSTA N°	2840
SUBPREFEITURA	Casa Verde
TÍTULO DA PROPOSTA	UBS e USF na região do Peri Alto
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	UBS - Unidade Básica de Saúde e USF - Unidade de Saúde da Família na região do Peri Alto.

COMPETÊNCIA

RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: _____ <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): _____

ANÁLISE DA PROPOSTA

RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	<p>O Jardim Antártica é um bairro periférico que compõe o Distrito Administrativo da Cachoeirinha, faz limite com os bairros Jardim Peri, Jardim Peri Alto, Pedra Branca, Jardim dos Francos e ao norte com o Parque Estadual da Cantareira e o município de Mairiporã. O DA Cachoeirinha possui em torno de 143.523 habitantes, sendo que 0,32% está localizada em zona rural na periferia do território (Censo/IBGE/2010). Apesar do DA Cachoeirinha apresentar taxas de crescimento negativas, o Bairro Jardim Antártica apresenta um crescimento desordenado populacional, com a formação de muitos aglomerados populacionais, em especial em direção ao Parque Estadual da Cantareira, colaborando para o aumento da vulnerabilidade social do território e das necessidades em saúde. A Unidade Básica de Saúde mais próxima é a AMA/UBS Jardim Peri, que já se encontra saturada e realizando atendimentos muito além que sua capacidade estrutural e operacional permite, o que vem contribuir para o aumento da desassistência, principalmente de pacientes crônicos e crônicos agudizados (hipertenso, diabéticos e DPOC), crianças menores de 1 ano sem puericultura e gestantes sem pré-natal. A construção de 1 UBS neste território se justifica pelo aumento significativo da demanda, uma mudança no perfil da gravidade e maior complexidade dos casos atendidos, a vulnerabilidade social da população do território e o grande vazio assistencial, associados ao desejo de promover um atendimento de forma adequada, atendendo os pacientes nas suas diversas necessidades, que não só as assistenciais, de forma ágil, humanizada. Portanto, a proposta é considerada viável, e o Projeto Avança Saúde SP já prevê a construção de uma unidade no Jardim Antártica, que irá abranger a população do Jardim Peri Alto.</p>

PARECER TÉCNICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
CRITÉRIO JURÍDICO	
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)
PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Já há a previsão, no âmbito do Programa Avança Saúde (financiado com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID) e no Programa de Metas 2021-2024 (PdM), para a construção de uma UPA na região, a UPA Jd Peri. A obra deve ser iniciada em 2021 e finalizada em 2023.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	Implantação da UPA Jardim Peri na Subprefeitura da Casa Verde.
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	84.11.5204
	ODS	-
PdM	Meta 3 - Implantar 30 novos equipamentos	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
DADOS DA PROPOSTA

PROPOSTA N°	1297
SUBPREFEITURA	Ermelino Matarazzo
TÍTULO DA PROPOSTA	Aumentar o efetivo da Guarda Civil Metropolitana na cidade de São Paulo
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Aumentar o efetivo da Guarda Civil Metropolitana na região leste, assim como, em todas as regiões da cidade, pois o efetivo atual encontra-se insuficiente para atender as demandas que a metrópole exige. Contratar 1.000 guardas por ano para suprir essa necessidade, para assim, haver uma reposição do efetivo que se aposenta e uma atuação mais eficaz na segurança urbana. A GCM é de suma importância para a gerência da segurança da cidade, mas só vai ter sua atuação ampla em escolas, parques, patrimônios e na ordem pública, se houver contratação anual. O grande lapso temporal entre a realização de um concurso e outro só prejudica a atuação da GCM por falta de efetivo e conseqüentemente, prejudica toda a cidade com a falta de segurança, exigindo assim, uma norma que regulamente a contratação anual de efetivo.

COMPETÊNCIA

RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: _____ <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): _____

ANÁLISE DA PROPOSTA

RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	O último concurso para GCM ocorreu em 2013, ou seja, sem contratação de novos servidores. Tal proposta se encaixa no cenário atual da Guarda Civil Metropolitana, tendo em vista as baixas por aposentadorias, óbitos, exonerações, licenças e exonerações a pedido, contribuindo para a defasagem do efetivo e insuficiente para atender as demandas da Cidade de São Paulo. Atualmente contamos com um efetivo de faixa etária elevada e a contratação de novos guardas contribuirá com as rotinas de trabalho na área de segurança urbana em situações corriqueiras de enfrentamento, já que a atuação da GCM se estende a escolas, parques, unidades de saúde, patrimônios e na ordem pública, concluímos que a proposta neste momento é extremamente viável e necessária objetivando a reposição do efetivo em transição para a aposentadoria.

PARECER TÉCNICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
CRITÉRIO JURÍDICO	
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Em análise ao contido nos autos, relativamente aos aspectos jurídicos, não vislumbramos óbices ao atendimento da proposta no que tange a realização de concurso público para aumentar o efetivo da Guarda Civil Metropolitana. Dessa forma, manifestamo-nos pela viabilidade parcial da propositura em tela.
PARECER JURÍDICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Já se encontra em andamento o processo SEI 6029.2021/0007156-6, cuja proposta é a abertura de concurso público de ingresso para provimento de 1.700 (Mil e Setecentos) cargos de Guarda Civil Metropolitana - 3ª Classe, sendo 567 ingressos a partir de janeiro/2022 ,567 ingressos a partir de janeiro/2023 , 566 ingressos a partir de janeiro/2024.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	Abertura de concurso público de ingresso para provimento de 567 cargos de Guarda Civil Metropolitana - 3ª Classe no exercício de 2022.
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	38.10.2100
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)	

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1384
SUBPREFEITURA	Cidade Tiradentes
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantação base comunitária GCM em local que especifica
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Implantação base comunitária GCM Implantação da base comunitária da Guarda Civil Metropolitana, na rua Cachoeira morena altura do número 400. Local existe uma praça hoje em dia, porém o terreno é amplo para dupla destinação. A inspetora fica a mais de 4 km do local. Uma distância considerada referente segurança urbana. Próximo do endereço existe várias escolas e uma futura UPA.

RETORNAR ATÉ 26/07		COMPETÊNCIA
QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: <hr/> <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>	
COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): <hr/>	

RETORNAR ATÉ 20/08		ANÁLISE DA PROPOSTA
CRITÉRIO TÉCNICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	A Implantação de Base Fixa é inviável, mas pode ser atendida a solicitação com rondas motorizadas com baseamentos temporários em horários estratégicos, criação de código para o posto de serviço, contato com a subprefeitura local para operações de Zeladoria, poda de árvores e corte de grama e colocação de equipamentos e brinquedos infantis, contato com a comunidade local para melhor atender a demanda com viaturas, contato com a PM para auxílio na segurança.	
PARECER TÉCNICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável	
CRITÉRIO JURÍDICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Em análise ao contido nos autos, relativamente aos aspectos jurídicos, não vislumbramos óbices ao atendimento da proposta em referência haja vista estar inserida dentro do escopo, atribuições e competências da Guarda Civil Metropolitana - GCM nos termos da legislação vigente, porém, considerando os apontamentos realizados quanto ao critério técnico, manifestamo-nos pela inviabilidade da propositura em tela.	
PARECER JURÍDICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável	

CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Com base na análise técnica da proposta em si, demonstrada a inviabilidade, não há o que se falar em despesas. Quanto ao policiamento motorizado realizado na região, proposto pela Unidade, em substituição ao policiamento com Base comunitária fixa, não trará oneração para o Município, uma vez que tal atividade já faz parte das atribuições da Guarda Civil Metropolitana.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
AValiação FINAL DA PROPOSTA	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	A Unidade Regional se propõe a atender esta demanda com patrulhamentos motorizados e baseamentos temporários em horários estratégicos, criação de código para o posto de serviço, contato com a subprefeitura local para operações de Zeladoria, poda de árvores e corte de grama e colocação de equipamentos e brinquedos infantis, contato com a comunidade local para melhor atender a demanda com viaturas, contato com a PM para auxílio na segurança.
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	38.10.2192
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)	

DADOS DA PROPOSTA

PROPOSTA N°	1621
SUBPREFEITURA	Cidade Tiradentes
TÍTULO DA PROPOSTA	Ações para mitigar riscos em áreas inundáveis/deslizamentos
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	<p>Criar estratégias para reduzir e mitigar os riscos presentes em áreas inundáveis e suscetíveis a deslizamentos: Ampliar a fiscalização e o monitoramento das áreas de proteção ambiental e de risco para prevenir novas ocupações; Promover a preservação e recuperação das planícies fluviais e a construção de jardins de chuva como medida de prevenção às inundações; Construir infraestruturas seguras em áreas ambientalmente vulneráveis e de risco, especialmente na área de alto risco do Jardim Vitória, Vila Iolanda e Jardim Maravilhas.</p>

COMPETÊNCIA

RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: _____ [ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): _____

ANÁLISE DA PROPOSTA

RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	<p>Coordenação Municipal de Defesa Civil do Município de São Paulo (COMDEC): A proposta é parcialmente viável. No que diz respeito exclusivamente ao que compete a COMDEC, todas as 32 Divisões de Defesa Civil nas Subprefeituras já realizam o monitoramento das áreas de risco sob sua jurisdição. Dessa forma, a Divisão de Defesa Civil de Cidade Tiradentes já cumpre, em suas atividades de rotina, com o monitoramento proposto. Quanto às demais ações propostas, entendemos que demandam de médio em longo prazo para serem executadas, além de necessitarem de grande transversalidade entre órgãos da Prefeitura e dependerem da disponibilização de recursos financeiros, tecnológicos e humanos. GCM AMBIENTAL: A proposta é parcialmente viável. No que diz respeito exclusivamente à competência da GCM-Ambiental / IRDAM-CARMO, será realizado patrulhamento com policiamento temporário e monitoramento das áreas de proteção ambiental e de risco, para prevenir novas ocupações, através de utilização de Drones nos locais mencionados como já é realizado em diversas áreas da Cidade Tiradentes, apoiando ainda as ações de desfazimentos da Subprefeitura, em locais de risco e preservação ambiental.</p>
	PARECER TÉCNICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável

CRITÉRIO JURÍDICO	
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Em análise ao contido nos autos, relativamente aos aspectos jurídicos, no âmbito da competência desta Pasta, não vislumbramos óbices ao atendimento da proposta em referência, haja vista que está inserida no escopo, atribuições e competências da Guarda Civil Metropolitana – GCM e da Coordenação Municipal de Defesa Civil do Município de São Paulo (COMDEC), nos termos da legislação vigente. Salientando-se que para a efetiva implementação da pretendida proposta deverão ser observadas as ponderações relativas de cunho técnico e orçamentário. Desta forma, manifestamo-nos pela viabilidade jurídica da propositura em tela.
PARECER JURÍDICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Coordenação Municipal de Defesa Civil do Município de São Paulo (COMDEC): Com base na análise técnica da proposta, demonstra viabilidade parcial da Defesa Civil, com atividades de fiscalização de rotina, sem custo operacional nenhum, havendo, porém, necessidade de recursos financeiros e transversalidade com a Subprefeitura e Secretaria do Verde e meio ambiente para implementação total da proposta, quanto a promover a preservação e recuperação das planícies fluviais e a construção de jardins de chuva como medida de prevenção às inundações e ainda para construir infraestruturas seguras em áreas ambientalmente vulneráveis e de risco, especialmente nas áreas citadas. GCM AMBIENTAL: Não há o que se falar em despesas, pois os planos para execução propostos pelas Unidades, não trará oneração para o Município, uma vez que tais atividades já fazem parte das rotinas de trabalho da Guarda Civil Metropolitana.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).
COMPROMISSO	Coordenação Municipal de Defesa Civil do Município de São Paulo (COMDEC): Realizar o monitoramento da área de risco em suas atividades de rotina, em curto prazo e quanto às demais ações propostas, que demandam médio ou longo prazo para serem executadas, além de necessitar de grande transversalidade entre órgãos da Prefeitura e dependerem da disponibilização de recursos financeiros, tecnológicos e humanos. GCM AMBIENTAL: Será realizado patrulhamento com policiamento temporário e monitoramento das

	áreas de proteção ambiental e de risco, para prevenir novas ocupações, através de utilização de Drones nos locais mencionados como já é realizado em diversas áreas da Cidade Tiradentes, apoiando ainda as ações de desfazimentos da Subprefeitura, em locais de risco e preservação ambiental.
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	38.10.2112.
ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
DADOS DA PROPOSTA

PROPOSTA N°	94
SUBPREFEITURA	Aricanduva/Formosa/Carrão
TÍTULO DA PROPOSTA	Muro de arrimo no CDC Estrela
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	MURO DE ARRIMO ATRÁS DO CDC ESTRELA JARDIM VILA FORMOSA PERIGO EMINENTE DE DESBARRANCAMENTO E MORTE DOS MORADORES

ANÁLISE DA PROPOSTA

RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Tecnicamente a proposta é viável considerando a necessidade urgente de eliminar o risco existente no local.
	PARECER TÉCNICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)
	PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Não está prevista no orçamento, porém se trata de obra necessária para eliminar o risco.
	PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

COMPROMISSO

Em caso de Avaliação final **viável**, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).

COMPROMISSO

Encaminhar solicitação à Defesa Civil para análise e ações de mitigação, caso seja emergencial; caso não se configure a urgência, contratar estudo técnico para a realização da obra.

**AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
(PROJETO/ATIVIDADE)**

12.10.1193

ODS

(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)

PdM

(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)

RETORNAR ATÉ 20/08

DADOS DA PROPOSTA

PROPOSTA N°	104
SUBPREFEITURA	Ipiranga
TÍTULO DA PROPOSTA	Pátio de compostagem para alimentos orgânicos de feiras livres e poda de árvores
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Implantação de pátio de compostagem para região sudeste que possa abranger as subprefeituras Cidede Ademar, Jabaquara, Vila Mariana, Ipiranga, Vila Prudente e Aricanduva/Formosa/Carrão com objetivo de recolher alimentos orgânicos (fruta, verdura e legume) das feiras livres e podas das árvores feitas pela Prefeitura de São Paulo. Esse material deve ir para o pátio de compostagem deixando de ir para aterros sanitários. O produto final produzido é o húmus (adubo orgânico) resultado da decomposição e pode ser reutilizado em áreas verdes (canteiros, praças e parques) da região.

RETORNAR ATÉ 26/07

COMPETÊNCIA

QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input checked="" type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): SMSUB / AMLURB

RETORNAR ATÉ 20/08

ANÁLISE DA PROPOSTA

CRITÉRIO TÉCNICO	
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Proposta parcialmente viável, sem restrição técnica, sendo que a implantação deste equipamento vai proporcionar um melhor aproveitamento dos resíduos gerados trazendo um ganho para a região com relação ao reaproveitamento e utilização do material produzido. Necessita de indicação de área.
PARECER TÉCNICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta totalmente viável <input type="checkbox"/> Proposta inviável
CRITÉRIO JURÍDICO	
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Necessário disponibilidade de área para atendimento da proposta que atenda a legislação vigente, com relação as questões ambientais, bem como aporte de recurso financeiro para implantação do equipamento público.
PARECER JURÍDICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	

ANÁLISE E COMENTÁRIOS	O Pátio de compostagem para alimentos orgânicos de feiras livres e poda de árvores está amparado pelo orçamento municipal.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	Implantar pátio de compostagem na Subprefeitura do Ipiranga.
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	33.10.1708
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
	PdM	Meta 69

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	107
SUBPREFEITURA	Ipiranga
TÍTULO DA PROPOSTA	Aumentar a equipe da subprefeitura (de logradouro e de poda)
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Aumentar a equipe da subprefeitura (de logradouro e de poda) para executar serviços de zeladoria pela região. O Ipiranga é uma das regiões que mais recebem solicitações de poda de árvores bem como sofre com árvores caídas em áreas públicas.

COMPETÊNCIA	
RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA <input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA <input checked="" type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): Subprefeitura Ipiranga / SMSUB

ANÁLISE DA PROPOSTA	
RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS Proposta viável, considerando que este planejamento já vem ocorrendo em conjunto com a Subprefeitura e a Secretaria das Subprefeituras. São disponibilizadas atualmente 04(quatro) equipes mensais para execução dos serviços.
	PARECER TÉCNICO FINAL <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS (insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)
	PARECER JURÍDICO FINAL <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS As atividades de zeladoria são executadas rotineiramente pela Subprefeitura, estando amparadas pelo orçamento municipal.

	PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	Executar os serviços de Zeladoria Urbana na região da Subprefeitura. As ações efetuadas serão reportadas periodicamente na etapa de monitoramento, em 2022.
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	53.10.2339 53.10.2705
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
PdM	Meta 32 e 64	

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	286
SUBPREFEITURA	Parelheiros
TÍTULO DA PROPOSTA	Pavimentação de ruas e melhorias gerais na Chácara Progresso
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Hoje o Jardim progresso em parelheiros temos 2 ruas pavimentadas por inteiro e 2 ruas uma 300 metros e outra 500 metros e temos mais o menos 9 ruas sem pavimentação precisamos urgentemente que possa ser feito obras de melhorias no chácara progresso para que a qualidade de vida possa melhora para todos moradores assim como em outros bairro vizinhos

RETORNAR ATÉ 26/07		COMPETÊNCIA
QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>	
COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input checked="" type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): SMSUB / Subprefeitura Parelheiros	

RETORNAR ATÉ 20/08		ANÁLISE DA PROPOSTA
CRITÉRIO TÉCNICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Proposta parcialmente viável, devido a restrição técnica para execução em trechos sem arruamento definido, mas considerando os trechos de vias que são oficiais é possível a execução de melhoria.	
PARECER TÉCNICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta parcialmente viável <input type="checkbox"/> Proposta inviável	
CRITÉRIO JURÍDICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do munícipe sob a ótica jurídica)	
PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável	
CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO		

ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Custo de Aproximadamente R\$ 1.000.000,00 para o estudo técnico.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	Realização de estudo técnico.
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	12.10.1137
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
	PdM	Meta 34

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	360
SUBPREFEITURA	São Miguel
TÍTULO DA PROPOSTA	Obras de melhoria nas vias de acesso da região
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Proposta de obra de melhoria de acesso para entrada da Vila Nova União, Jardim Nair, Jardim Lapena e acesso também para Rodovia Ayrton Senna O Acesso é feito através de um Túnel de mão unica que serve aos dois sentidos por meio de semáforo, esse acesso cria transtorno, dificultando o transito e causando congestionamento na Av. Assis Ribeiro aonde fica a entrada e saída da passagem dos veículos Este Túnel faz ligação das Ruas Asdrúbal com a José Leal Fontoura, já houve acidentes e outras solicitações para melhorias de acesso. Conselheiros Participativo de São Miguel Paulista: Anselmo Serafim Antônio Bahia Nobre

RETORNAR ATÉ 26/07	COMPETÊNCIA	
	QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input checked="" type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): SMSUB / SMT	

RETORNAR ATÉ 20/08	ANÁLISE DA PROPOSTA	
	CRITÉRIO TÉCNICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Necessário estudo técnico e estudo de tráfego para intervenção no local.
	PARECER TÉCNICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)
	PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	

ANÁLISE E COMENTÁRIOS	O orçamento da Subprefeitura contempla a contratação de estudo técnico e de tráfego para avaliar a implantação da proposta.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	Contratar estudo técnico e de tráfego para avaliar a implementação da proposta, com explicitação de custos e prazos para implementação. A efetiva realização das obras dependerá do resultado do estudo.
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	87.10.4702
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
	PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	962
SUBPREFEITURA	São Mateus
TÍTULO DA PROPOSTA	Início das obras da Rua santo André Avelino
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Associação dos moradores do jd Elizabeth 2 vem pedir o início das obras da rua santo André Avelino que já está aprovada com 3 emendas parlamentar para está obra

COMPETÊNCIA	
RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA <input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA <input checked="" type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): Subprefeitura São Mateus / SMSUB

ANÁLISE DA PROPOSTA	
RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS Proposta viável, não há restrição técnica para atendimento, que vai proporcionar um melhor atendimento aos moradores da região.
	PARECER TÉCNICO FINAL <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável totalmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS (insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)
	PARECER JURÍDICO FINAL <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS As obras da Rua Santo André Avelino estão amparadas pelo orçamento municipal.

	PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	Contratação do projeto executivo de drenagem e pavimentação da Rua santo André Avelino, para 2022.
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	70.10.1137
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
	PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1291
SUBPREFEITURA	Ipiranga
TÍTULO DA PROPOSTA	Coibir descarte irregular de lixo
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Elaboração de propostas à Câmara Municipal para coibir descarte irregular de lixo. Promover ações maiores de combate ao descarte irregular de lixo (entulho) pela prefeitura, polícia militar e GCM.

RETORNAR ATÉ 26/07		COMPETÊNCIA
QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>	
COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input checked="" type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): Subprefeitura Ipiranga / AMLURB / SMSU / SMSUB	

RETORNAR ATÉ 20/08		ANÁLISE DA PROPOSTA
CRITÉRIO TÉCNICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Proposta viável, que vai garantir uma maior ação por parte dos órgãos envolvidos.	
PARECER TÉCNICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta totalmente viável <input type="checkbox"/> Proposta inviável	
CRITÉRIO JURÍDICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)	
PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável	
CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	As ações de limpeza são executadas rotineiramente pela Subprefeitura, estando amparadas pelo orçamento municipal.	

PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	Executar os serviços de Zeladoria Urbana na região da Subprefeitura, que inclui ações de Limpeza e combate ao descarte irregular de lixo. As ações efetuadas serão reportadas periodicamente na etapa de monitoramento, em 2022.
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	53.10.2339 53.10.2341 53.10.2705
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
	PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1361
SUBPREFEITURA	Sapopemba
TÍTULO DA PROPOSTA	Proibição e fiscalização de Empresas que causam grandes impactos e resíduos
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Meio Ambiente Proibir e fiscalizar a Instalação de Empresas que Causam Grandes Impactos e Resíduos no Bairro. Justificativa: nos últimos anos aumentou a instalação de empresas que geram muitos impactos ambientais(resíduos, descartes de lixo industrial na coleta de lixo comum,poluição sonora etc...) e muitas estão irregulares e as mesmas não possuem nenhum tipo de controle e fiscalização das suas instalações, em alguns galpões que são alugados rotineiramente na região.

RETORNAR ATÉ 26/07		COMPETÊNCIA
QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>	
COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input checked="" type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): Subprefeitura Sapopemba / SMSUB / AMLURB / CETESB	

RETORNAR ATÉ 20/08		ANÁLISE DA PROPOSTA
CRITÉRIO TÉCNICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Proposta viável, a Subprefeitura que já tem ações que são permanentes e rotineiras e as demais ações em conjunto dependem de outros órgãos.	
PARECER TÉCNICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável	
CRITÉRIO JURÍDICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)	
PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável	
CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO		

ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Trata-se de atividade já abarcada pelas ações de fiscalização, não implicando em dispêndio orçamentário adicional.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	A Subprefeitura vai reforçar a fiscalização sobre empresas potencialmente poluidoras e apresentar os dados e informações referentes às ações de fiscalização periodicamente, na etapa de monitoramento dos compromissos em 2022.
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	72.10.2100
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
	PdM	Meta 69

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1643
SUBPREFEITURA	Butantã
TÍTULO DA PROPOSTA	Revitalização da Praça da rua Dauro Cavallaro
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Implantação do Projeto apresentado para revitalização da Praça da rua Dauro Cavallaro, no bairro do Real Parque, realizando-se obras de construção civil necessárias para calçadas, guias, escadaria, galeria de águas, paisagismo etc. Movimento Eu Quero + Real Parque

COMPETÊNCIA	
RETORNAR ATÉ 26/07	<p>QUESTIONAR COMPETÊNCIA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: Subprefeitura Butantã <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i></p>
	<p>COMPETÊNCIA COMPARTILHADA</p> <p><input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is):</p>

ANÁLISE DA PROPOSTA	
RETORNAR ATÉ 20/08	<p>CRITÉRIO TÉCNICO</p> <p>ANÁLISE E COMENTÁRIOS</p> <p>Proposta viável totalmente, pois vai proporcionar uma melhor qualidade e bem estar para a população do entorno, bem como garantir maior segurança aos pedestres que utilizam a escadaria para deslocamento entra as ruas lindeiras a praça.</p> <p>PARECER TÉCNICO FINAL</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Proposta totalmente viável <input type="checkbox"/> Proposta inviável</p>
	<p>CRITÉRIO JURÍDICO</p> <p>ANÁLISE E COMENTÁRIOS</p> <p>(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)</p> <p>PARECER JURÍDICO FINAL</p> <p><input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável</p>
	<p>CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO</p> <p>ANÁLISE E COMENTÁRIOS</p> <p>A proposta é viável orçamentariamente.</p>

	PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	Elaboração do projeto e levantamento de custos necessários para execução da intervenção.
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	57.10.1170
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
	PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1716
SUBPREFEITURA	Santo Amaro
TÍTULO DA PROPOSTA	Troca dos brinquedos de praça na Av.Yervant Kissajikian, altura do número 272
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Substituição dos brinquedos do playground da praça localizada na Av. Yervant Kissajikian, altura do número 272. A praça está em processo de reforma, porém, os brinquedos do parquinho, quebrados há anos, não serão substituídos. As estruturas colocam em risco a integridade física das crianças que frequentam o espaço. A maioria dos brinquedos apresenta parafusos e pregos expostos, madeira rachada e com farpas. As "casas tarzan" estão com seus balanços e pontes de madeira quebrados. Os brinquedos de metal estão enferrujados e ao menos duas gangorras estão sem condição de uso. A região é carente de espaços voltados para a infância e o único existente não está adequado e seguro para o uso.

RETORNAR ATÉ 26/07		COMPETÊNCIA
QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input checked="" type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: Subprefeitura Santo Amaro <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>	
COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is):	

RETORNAR ATÉ 20/08		ANÁLISE DA PROPOSTA
CRITÉRIO TÉCNICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS		Proposta viável totalmente, não há restrição técnica, considerando a necessidade de atender a população que reside no entorno da praça.
PARECER TÉCNICO FINAL		<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
CRITÉRIO JURÍDICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS		(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do munícipe sob a ótica jurídica)
PARECER JURÍDICO FINAL		<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO		

ANÁLISE E COMENTÁRIOS	A proposta é viável orçamentariamente.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	Substituição dos brinquedos do playground da praça localizada na Av. Yervant Kissajikian, altura do número 272.
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	54.10.1170
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
	PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1774
SUBPREFEITURA	Freguesia/Brasilândia
TÍTULO DA PROPOSTA	Saneamento básico de qualidade incluindo limpeza de córregos e bueiros
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Saneamento básico de qualidade incluindo limpeza de córregos e bueiros

COMPETÊNCIA	
RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA <input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: <hr/> <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA <input checked="" type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): Subprefeitura Freguesia-Brasilândia / SMSUB / SIURB / DAEE

ANÁLISE DA PROPOSTA	
RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS Proposta viável, considerando que estes serviços são permanentes e constantes pela Subprefeitura da região. A Cidade de São Paulo possui equipes permanentes para atendimento das demandas.
	PARECER TÉCNICO FINAL <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS (insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)
	PARECER JURÍDICO FINAL <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS A limpeza de córregos e bueiros é atividade executada pela Subprefeitura, estando amparada pelo orçamento municipal.

	PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	Realizar ações de limpeza de córregos e bueiros na região da Subprefeitura.
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	43.10.2367
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
PdM	Meta 32	

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1868
SUBPREFEITURA	Lapa
TÍTULO DA PROPOSTA	Reestruturação de sistema de águas pluviais da Várzea da Barra Funda
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Re-estruturação do sistema de recolhimento das águas pluviais da Várzea da Barra Funda (entre o Viaduto Pompéia e o Viaduto Antártica, entre a linha de trem e a Av. Marquês de São Vicente).

COMPETÊNCIA	
RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA <input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: <hr/> <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA <input checked="" type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): Subprefeitura Lapa / SMSUB / SIURB

ANÁLISE DA PROPOSTA	
RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS A proposta, caso implementada, contribuirá para a diminuição dos problemas de drenagem na região. Contudo, é necessário elaborar estudo técnico mais detalhado para avaliar a viabilidade de implementação.
	PARECER TÉCNICO FINAL <input checked="" type="checkbox"/> Proposta parcialmente viável <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS (insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)
	PARECER JURÍDICO FINAL <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS Não há previsão orçamentária.

	PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
	AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	Contratar estudo técnico para avaliar a viabilidade de realização de obras de recolhimento das águas pluviais da Várzea da Barra Funda (entre o Viaduto Pompéia e o Viaduto Antártica, entre a linha de trem e a Av. Marquês de São Vicente).
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	86.22.5013
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
	PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	2050
SUBPREFEITURA	Lapa
TÍTULO DA PROPOSTA	Iluminação interna e revitalização das praças Aureliano Leite e Mal. Bittencourt
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	*Transformação Praça da Cultura e região* Propomos de melhoria de iluminação INTERNA e revitalização das praças Aureliano Leite (Praça da Cultura) e Marechal Bittencourt. Apesar das podas e limpezas feitas, o local é utilizado a noite para prática de dogging (sexo explícito ao ar livre) e prostituição masculina, deixando inúmeras camisinhas e lixo no local. O local ermo também fomenta o tráfico de drogas, assaltos e sequestros, conforme já registrado pela imprensa e destacados no projeto anexo. Fazemos parte de um Coletivo que une moradores e empresas para co-criar soluções junto com poder público para realização do projeto e transformar a região.

RETORNAR ATÉ 26/07	COMPETÊNCIA	
	QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input checked="" type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: Subprefeitura Lapa / SMUL / SMSU <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is):	

RETORNAR ATÉ 20/08	ANÁLISE DA PROPOSTA	
	CRITÉRIO TÉCNICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Proposta totalmente viável, sem restrição técnica, com a intervenção vai garantir uma melhoria para a região, bem trazer maior segurança para os moradores que utilizam o local.
	PARECER TÉCNICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta totalmente viável <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)
	PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	

ANÁLISE E COMENTÁRIOS	O custo é estimado em aproximadamente R\$ 350.000,00. Há previsão orçamentária para o exercício de 2022.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	Iluminação e revitalização das praças Aureliano Leite e Mal. Bittencourt.
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	48.10.1170
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
	PdM	Meta 38

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	2080
SUBPREFEITURA	Vila Mariana
TÍTULO DA PROPOSTA	Revitalização do trecho Viela Sanitária do Uberabinha
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	A Associação Viva Moema indica que o trecho da Viela Sanitária do Uberabinha, localizado entre a Avenida Hélio Pellegrino e Rua Araguari seja revitalizado, dando continuidade ao trecho já revitalizado, considerando uma melhora nas condições de drenagem e proporcionando a absorção das águas pluviais, realizando estudos e projetos para solucionar os problemas de enchentes ali existentes. Que o local possa ser aproveitado pelos moradores do entorno como mais um espaço de lazer para uma vida saudável.

RETORNAR ATÉ 26/07		COMPETÊNCIA
QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input checked="" type="checkbox"/>	Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: Subprefeitura Vila Mariana / SIURB <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/>	Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is):

RETORNAR ATÉ 20/08		ANÁLISE DA PROPOSTA
CRITÉRIO TÉCNICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS		Proposta viável, sem restrição técnica, com a intervenção vai garantir melhor opção de circulação dos pedestres e eliminar pontos de alagamento no local.
PARECER TÉCNICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/>	Proposta viável totalmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
CRITÉRIO JURÍDICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS		(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)
PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/>	Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO		

ANÁLISE E COMENTÁRIOS	O custo estimado é de aproximadamente R\$ 250.000,00. Há previsão orçamentária para o exercício de 2022.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	Revitalizar trecho da Viela Sanitária do Uberabinha, localizado entre a Avenida Hélio Pellegrino e Rua Araguari.
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	52.10.1170
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
	PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	2292
SUBPREFEITURA	Sapopemba
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantação de 2 ecopontos na região
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Proteger recuperar e aprimorar a qualidade ambiental de Sapopemba referente a meta 67 estabelecer a cadeia de gestão de resíduos sólidos em Sapopemba solicitamos a implantação de 2 ecopontos na região sendo um dos ecopontos deve ser construído na Rua Giovanni Nasco no bairro de Promorar devido ao grande número de focos de descartes de entulho em uma região que detém um grande adensamento populacional.

RETORNAR ATÉ 26/07	COMPETÊNCIA	
	QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input checked="" type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): SMSUB / AMLURB	

RETORNAR ATÉ 20/08	ANÁLISE DA PROPOSTA	
	CRITÉRIO TÉCNICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Proposta viável, sem restrição técnica, região precisa de mais opção de local para coleta, evitando assim o descarte irregular.
	PARECER TÉCNICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável totalmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)
	PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	

ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Há previsão orçamentária na PLOA 2022.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	Implantar dois Ecopontos na região de Sapopemba.
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	33.10.1706
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
	PdM	Meta 69

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	2553
SUBPREFEITURA	Vila Prudente
TÍTULO DA PROPOSTA	Ampliar os pontos de coleta de lixo na Rua Dianópolis e entorno
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Ampliar os pontos de coleta de lixo na Rua Dianópolis e entorno. Vivem na Favela da Vila Prudente mais de 1.700 famílias em cerca de 1.246 domicílios. Neste sentido, a produção de resíduos sólidos - que é equivalente ao número de habitantes no local - vem se evidenciando como problemática, uma vez que os pontos de coleta de lixo se mostram insuficientes, sobretudo, no eixo da Rua Dianopolis (codlog 058360). Para garantir o tratamento destes resíduos e qualificar o passeio na via, solicitamos que os pontos e equipamentos de coleta (lixeiros) sejam ampliados.

RETORNAR ATÉ 26/07	COMPETÊNCIA	
	QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input checked="" type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): AMLURB	

RETORNAR ATÉ 20/08	ANÁLISE DA PROPOSTA	
	CRITÉRIO TÉCNICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Proposta viável, sem restrição técnica, sendo necessário elaboração de plano de trabalho por parte de AMLURB, para atendimento da proposta.
	PARECER TÉCNICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável totalmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)
	PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	

ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Proposta não possui custo adicional para implementação, estando contemplada pelo contrato com a empresa prestadora do serviço de coleta de lixo (AMLURB).
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	Após estudo, implementar mais pontos de coleta de lixo na Rua Divinópolis e entorno.
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	81.20.6010
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
	PdM	Meta 69

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	2749
SUBPREFEITURA	São Mateus
TÍTULO DA PROPOSTA	Criação de um ecoponto no Jardim Iguatemi
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Criação de um eco ponto no jardim Iguatemi, pois a região sofre com descarte irregular no locais públicos.

COMPETÊNCIA	
RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA <input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA <input checked="" type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): SMSUB / AMLURB

ANÁLISE DA PROPOSTA	
RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS Proposta viável, sem restrição técnica, região precisa de mais opção de local para coleta, evitando assim o descarte irregular.
	PARECER TÉCNICO FINAL <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável totalmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS (insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)
	PARECER JURÍDICO FINAL <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS Há previsão orçamentária na PLOA 2022.

	PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	Criação de Ecoponto para atender a população da localidade indicada na proposta.
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	33.10.1706
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
	PdM	Meta 69

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	2779
SUBPREFEITURA	São Mateus
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantação de praça na região
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Instalação de uma Praça entre as ruas Celso Betim x Félix Bernadelli no jd Bandeirantes, Distrito do.os Iguatemi.

COMPETÊNCIA	
RETORNAR ATÉ 26/07	<p>QUESTIONAR COMPETÊNCIA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: Subprefeitura São Mateus / SVMA <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i></p>
	<p>COMPETÊNCIA COMPARTILHADA</p> <p><input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is):</p>

ANÁLISE DA PROPOSTA	
RETORNAR ATÉ 20/08	<p>CRITÉRIO TÉCNICO</p> <p>ANÁLISE E COMENTÁRIOS</p> <p>Proposta viável, sem restrição técnica, a intervenção vai proporcionar mais opção de lazer para a população da região.</p> <p>PARECER TÉCNICO FINAL</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável <input type="checkbox"/> Proposta inviável</p>
	<p>CRITÉRIO JURÍDICO</p> <p>ANÁLISE E COMENTÁRIOS</p> <p>(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)</p> <p>PARECER JURÍDICO FINAL</p> <p><input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável</p>
	<p>CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO</p> <p>ANÁLISE E COMENTÁRIOS</p> <p>Há previsão orçamentária na PLOA 2022.</p>

	PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	Instalação da praça na localidade indicada na proposta.
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	70.10.1170
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
	PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	2900
SUBPREFEITURA	Mooca
TÍTULO DA PROPOSTA	Adaptação de guias orientadoras para deficientes visuais no Brás
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Adaptação de guias orientadoras para deficientes visuais nas calçadas das principais vias comerciais do Brás. A Rua Piratininga, Gasômetro e Rangel Pestana ainda são impróprias para circulação de deficientes visual e cadeirantes. Destaco q são vias de grande concentração comercial

RETORNAR ATÉ 26/07		COMPETÊNCIA
QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>	
COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input checked="" type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): SMSUB / Subprefeitura Mooca_____	

RETORNAR ATÉ 20/08		ANÁLISE DA PROPOSTA
CRITÉRIO TÉCNICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Proposta viável, sem restrição técnica, considerando que todas as vias que estão inseridas no PEC na região do Brás, poderão ser atendidas com a implantação de piso tátil direcional.	
PARECER TÉCNICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável <input type="checkbox"/> Proposta inviável	
CRITÉRIO JURÍDICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)	
PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável	
CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO		

ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Há previsão orçamentária na PLOA 2022, no âmbito do PEC.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	Executar a adaptação de guias orientadoras para deficientes visuais nas calçadas das ruas: Rua Piratininga, Gasômetro e Rangel Pestana.
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	98.12.1169
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
	PdM	Meta 40

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	3021
SUBPREFEITURA	Vila Mariana
TÍTULO DA PROPOSTA	Ampliação do Plano Emergencial de Calçadas para vias arteriais e coletoras
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Ampliação do Plano Emergencial de Calçadas, que precisa atingir todas as vias arteriais e coletoras da subprefeitura. Todas as calçadas precisam ser refeitas seguindo as normas de acessibilidade, devem ter todas as esquinas com a guia rebaixada para a faixa de pedestres, ou com travessia em nível (a chamada lombofaixa), e deve ser instalado piso podotátil em toda a faixa de circulação. As obras do PEC devem promover acalmamento de trânsito, com estreitamento de cruzamentos, e onde houver sobreposição com o Plano Cicloviário, as obras podem ser utilizadas com ampliação para fazer calçadas partilhadas (quando há espaço para pedestres e ciclistas segregado e em nível).

COMPETÊNCIA					
RETORNAR ATÉ 26/07	<table border="1"> <tr> <td style="text-align: center;">QUESTIONAR COMPETÊNCIA</td> <td> <input checked="" type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: Subprefeitura Vila Mariana / SMUL / SMT <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i> </td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">COMPETÊNCIA COMPARTILHADA</td> <td> <input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): </td> </tr> </table>	QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input checked="" type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: Subprefeitura Vila Mariana / SMUL / SMT <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is):
QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input checked="" type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: Subprefeitura Vila Mariana / SMUL / SMT <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>				
COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is):				

ANÁLISE DA PROPOSTA													
RETORNAR ATÉ 20/08	<table border="1"> <tr> <td style="text-align: center;">CRITÉRIO TÉCNICO</td> <td></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">ANÁLISE E COMENTÁRIOS</td> <td>Proposta parcialmente viável, sendo que necessita de um estudo técnico detalhado, devido à necessidade de elaboração de um projeto técnico envolvendo as Secretárias de competência compartilhada, abrangendo todos os projetos existentes e ou elaboração de um projeto macro para atendimento da proposta bem com após a definição das intervenções depende de aprovação de Decreto específico para revisão de largura de calçadas e mudança de viário. A princípio viável a execução de calçadas já inseridas no PEC.</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">PARECER TÉCNICO FINAL</td> <td> <input checked="" type="checkbox"/> Proposta parcialmente viável <input type="checkbox"/> Proposta inviável </td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">CRITÉRIO JURÍDICO</td> <td></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">ANÁLISE E COMENTÁRIOS</td> <td>(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">PARECER JURÍDICO FINAL</td> <td> <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável </td> </tr> </table>	CRITÉRIO TÉCNICO		ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Proposta parcialmente viável, sendo que necessita de um estudo técnico detalhado, devido à necessidade de elaboração de um projeto técnico envolvendo as Secretárias de competência compartilhada, abrangendo todos os projetos existentes e ou elaboração de um projeto macro para atendimento da proposta bem com após a definição das intervenções depende de aprovação de Decreto específico para revisão de largura de calçadas e mudança de viário. A princípio viável a execução de calçadas já inseridas no PEC.	PARECER TÉCNICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta parcialmente viável <input type="checkbox"/> Proposta inviável	CRITÉRIO JURÍDICO		ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)	PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
CRITÉRIO TÉCNICO													
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Proposta parcialmente viável, sendo que necessita de um estudo técnico detalhado, devido à necessidade de elaboração de um projeto técnico envolvendo as Secretárias de competência compartilhada, abrangendo todos os projetos existentes e ou elaboração de um projeto macro para atendimento da proposta bem com após a definição das intervenções depende de aprovação de Decreto específico para revisão de largura de calçadas e mudança de viário. A princípio viável a execução de calçadas já inseridas no PEC.												
PARECER TÉCNICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta parcialmente viável <input type="checkbox"/> Proposta inviável												
CRITÉRIO JURÍDICO													
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)												
PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável												

CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Há previsão orçamentária para a implementação da proposta, nos termos da análise técnica.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	Requalificar as calçadas já integrantes do PEC (Plano Emergencial de Calçadas) e elaborar estudos para determinar quais calçadas da localidade, não integrantes do PEC, serão requalificadas.
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	98.12.1169
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
	PdM	Meta 40

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	3028
SUBPREFEITURA	Cidade Tiradentes
TÍTULO DA PROPOSTA	Ampliação do Plano Emergencial de Calçadas para vias arteriais e coletoras
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Ampliação do Plano Emergencial de Calçadas, que precisa atingir todas as vias arteriais e coletoras da subprefeitura. Todas as calçadas precisam ser refeitas seguindo as normas de acessibilidade, devem ter todas as esquinas com a guia rebaixada para a faixa de pedestres, ou com travessia em nível (a chamada lombofaixa), e deve ser instalado piso podotátil em toda a faixa de circulação. As obras do PEC devem promover acalmamento de trânsito, com estreitamento de cruzamentos, e onde houver sobreposição com o Plano Cicloviário, as obras podem ser utilizadas com ampliação para fazer calçadas partilhadas (quando há espaço para pedestres e ciclistas segregado e em nível).

COMPETÊNCIA	
RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA <input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA <input checked="" type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): Subprefeitura Cidade Tiradentes / SMUL / SMT

ANÁLISE DA PROPOSTA	
RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS Proposta parcialmente viável devido à necessidade de elaboração de um projeto técnico envolvendo as Secretarias de competência compartilhada, abrangendo todos os projetos existentes e ou elaboração de um projeto macro para atendimento da proposta bem com após a definição das intervenções depende de aprovação de Decreto específico para revisão de largura de calçadas e mudança de viário. A princípio viável a execução de calçadas já inseridas no PEC.
	PARECER TÉCNICO FINAL <input checked="" type="checkbox"/> Proposta parcialmente viável <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS (insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)
	PARECER JURÍDICO FINAL <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável

CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Há previsão orçamentária para a implementação da proposta, nos termos da análise técnica.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	Requalificar as calçadas já integrantes do PEC (Plano Emergencial de Calçadas) e elaborar estudos para determinar quais calçadas da localidade, não integrantes do PEC, serão requalificadas.
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	98.12.1169
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
	PdM	

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	3152
SUBPREFEITURA	Pirituba/Jaraguá
TÍTULO DA PROPOSTA	Coleta Seletiva, gestão de resíduos sólidos e Ecoponto
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Instalação de Ecopontos Consideramos que a ampliação da coleta seletiva e a correta gestão de resíduos sólidos são ações necessárias, assim como a criação de novos ecopontos em Pirituba-Jaraguá.

COMPETÊNCIA	
RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA <input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA <input checked="" type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): SMSUB / AMLURB

ANÁLISE DA PROPOSTA	
RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS Proposta parcialmente viável, tecnicamente não tem restrição, considerando que a região necessita de mais opções para coleta seletiva, contribuindo para a diminuição do descarte irregular. Necessita de indicação de área.
	PARECER TÉCNICO FINAL <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável totalmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS (insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)
	PARECER JURÍDICO FINAL <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS Há previsão orçamentária para a implementação da proposta, nos termos da análise técnica.

	PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	Instalação de Eco ponto para atender a população da localidade.
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	33.10.1706
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
PdM	Meta 69	

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
DADOS DA PROPOSTA

PROPOSTA N°	1375
SUBPREFEITURA	Itaquera
TÍTULO DA PROPOSTA	Executar o projeto Arco Leste e o projeto Arco Tietê
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Executar o projeto Arco Leste e o projeto Arco Tietê, já existe a fonte de financiamento (FUNDURB), o projeto será desenvolvido pelo SP Urbanismo (SMUL).

COMPETÊNCIA

RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: _____ <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): _____

ANÁLISE DA PROPOSTA

RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	A proposta já está em andamento, sendo elaborada pela SP Urbanismo sob coordenação de SMUL.
	PARECER TÉCNICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)
	PARECER JURÍDICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	

ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Os recursos serão oriundos do FUNDURB
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	Continuidade no processo de estudos e elaboração das minutas para regulamentação do PIU Arco Tietê e do PIU Arco Leste, a serem encaminhadas à CMSP.
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	98.29.1241
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
	PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	2050
SUBPREFEITURA	Lapa
TÍTULO DA PROPOSTA	Iluminação interna e revitalização das praças Aureliano Leite e Mal. Bittencourt
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	*Transformação Praça da Cultura e região* Propomos de melhoria de iluminação INTERNA e revitalização das praças Aureliano Leite (Praça da Cultura) e Marechal Bittencourt. Apesar das podas e limpezas feitas, o local é utilizado a noite para prática de dogging (sexo explícito ao ar livre) e prostituição masculina, deixando inúmeras camisinhas e lixo no local. O local ermo também fomenta o tráfico de drogas, assaltos e sequestros, conforme já registrado pela imprensa e destacados no projeto anexo. Fazemos parte de um Coletivo que une moradores e empresas para co-criar soluções junto com poder público para realização do projeto e transformar a região.

COMPETÊNCIA	
RETORNAR ATÉ 26/07	<p><input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): Subprefeitura Lapa / SMSUB</p>

ANÁLISE DA PROPOSTA	
RETORNAR ATÉ 20/08	<p>CRITÉRIO TÉCNICO</p> <p>ANÁLISE E COMENTÁRIOS Foi realizada vistoria nas duas praças citadas, para fins de verificar a necessidade de ampliação dos pontos de iluminação, assim como a substituição das lâmpadas existentes por lâmpadas LED.</p> <p>PARECER TÉCNICO FINAL <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente. Proposta atendida em Agosto/2021. <input type="checkbox"/> Proposta inviável</p> <p>CRITÉRIO JURÍDICO</p> <p>ANÁLISE E COMENTÁRIOS (insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)</p> <p>PARECER JURÍDICO FINAL <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável</p> <p>CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO</p>

ANÁLISE E COMENTÁRIOS	A ação utiliza recursos já previstos no âmbito da PPP da Iluminação Pública.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	São de responsabilidade desta pasta a manutenção e ampliação da iluminação dos locais solicitados, sendo a requalificação das praças responsabilidade da Subprefeitura.
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	99.10.6027
	ODS	7
	PdM	Meta 38

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
DADOS DA PROPOSTA

PROPOSTA N°	280
SUBPREFEITURA	São Mateus
TÍTULO DA PROPOSTA	Plantio de 30 mil árvores nas calçadas da região de São Mateus
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Fazer o plantio de 30 mil árvores nas calçadas da região de São Mateus como medida de promoção da arborização e combate ao desmatamento regional e o 'apagão verde'. É importante evidenciar que as árvores são as principais responsáveis pelo combate e redução dos gases nocivos a saúde emitidos por queima de combustíveis fósseis, usados em veículos (carros, onibus e motos) e indústrias (como o polo da Petroquímica). Entre seus benefícios, elas também contribuem para o conforto térmico e para a redução de poluição sonora emitida na região.

COMPETÊNCIA

RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: _____ <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input checked="" type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): _____

ANÁLISE DA PROPOSTA

RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Atualmente não é possível afirmar se há condições técnicas para implantação de 30 mil árvores. A Ação 168 do Plano Municipal de Arborização Urbana – PMAU, prevê um levantamento de áreas passíveis de arborização em cada subprefeitura, dessa forma, o indicativo de quantidade de árvores a serem plantadas na região de São Mateus será estimado no âmbito da referida ação que contempla o Plano Regional de Arborização Urbana Regional/São Mateus. Não obstante, ressaltamos que os plantios de árvores de incremento em toda a cidade, incluindo São Mateus, continuarão sendo feitos pela SVMA, conforme já previsto na Meta 64, Iniciativa A do Programa de Metas 2021-2024.
	PARECER TÉCNICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO	

ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Proposta juridicamente viável e em consonância com os princípios, diretrizes e objetivos do Plano Diretor Estratégico (Lei Municipal nº 16.050/2014), os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS da Agenda 2030 e os princípios, objetivos e diretrizes do Plano Municipal de Arborização Urbana – PMAU. Ressalta-se que a quantidade de árvores a serem plantadas deverá ser determinada após levantamento e análise técnicos para a região, respeitando-se seus limites e possibilidades.
PARECER JURÍDICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Despesa com plantio de incremento informada para compor o Planejamento Orçamentário 2022 na dotação 27.10.18.541.3005.7.130.44903900.00 no valor de R\$ 8.500.000,00 para toda a cidade. Todavia, não é possível especificar o valor correspondente às áreas citadas visto o estudo a ainda ser realizado.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	A execução de plantio de árvores na região de São Mateus será realizada, porém não na quantidade prevista na proposta inicial do município, conforme explicado na análise técnica. A quantidade de árvores plantadas na região será informada no monitoramento do presente compromisso, a ser realizado durante o ano de 2022.
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	27.10.7130
	ODS	ODS 13; 14 e 15.
PdM	Meta 64 - Atingir mais de 50% de cobertura vegetal na cidade de São Paulo.	

DADOS DA PROPOSTA

PROPOSTA N°	398
SUBPREFEITURA	Campo Limpo
TÍTULO DA PROPOSTA	Implementação dos parques Horto do Ipê, Capadócia e Parque Itapaiuna
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Conforme o Decreto 53.965/2013 que declara a área do Horto do Ipê como Parque , O Plano Diretor Estratégico que determina a área PQ-CL-4 (Vila Andrade - áreas verdes - (Capadócia) e PQ-CL-10 Parque Itapaiuna , ambos referendados no PIU_ACJ , INDICAMOS como PRIORIDADE , orçamento para IMPLANTAÇÃO destes 3 PARQUES

COMPETÊNCIA

RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: _____ <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input checked="" type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): SMSUB e outros órgãos _____

ANÁLISE DA PROPOSTA

RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Em relação ao Parque Linear Itapaiúna, a SVMA vem trabalhando em duas frentes: na discussão com os moradores para implantação nas áreas que já são públicas e na formalização da Transferência do Direito de Construir no Núcleo Nascente. Sobre o Parque Horto do Ipê, consta nas ações prioritárias e dentro do planejamento do Programa de Metas, em especial à Meta 62. Tendo em vista que foram realizadas diversas intervenções na área pela Subprefeitura, será necessária revisão de projeto para compor proposta única de conexão das áreas.
	PARECER TÉCNICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Proposta juridicamente viável e em consonância com os princípios, diretrizes e objetivos do Plano Diretor Estratégico (Lei Municipal nº 16.050/2014).
	PARECER JURÍDICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	

ANÁLISE E COMENTÁRIOS	A implementação do Parque, conforme requerido na proposta do munícipe, não foi prevista para o exercício de 2022, pois ainda devem ser finalizados procedimentos prévios. Há previsão orçamentária para os procedimentos preparatórios.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	Proseguimento do diálogo com os moradores do entorno do Parque Itapaiúna e acompanhamento dos trâmites da Transferência do Direito de Construir do Núcleo Nascentes. Contratação da revisão do projeto do Parque Horto do Ipê.
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	94.10.1702
	ODS	ODS 11; 13 e 15.
	PdM	Meta 62

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	490
SUBPREFEITURA	Mooca
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantação de Infraestrutura Verde, na forma que especifica
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Implantação de Infraestrutura Verde, do tipo jardins de chuva, biovaletas, canteiro pluvial, pavimentos permeáveis, caminhos verdes, entre outros. Fazendo uso do "Guia Metodológico Para Implantação de Infraestrutura Verde", criado pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) para auxiliar os gestores públicos. (O Guia não coube em anexo, mas é fácil encontrá-lo na internet.) Tendo isso implementado, prestará serviços ambientais do tipo Cultural (Recreação, Saúde física e mental, Experiência natural, entre outros) e Regulador (Aumento da drenagem natural, Diminuição da sobrecarga do sistema de drenagens convencionais, Redução do efeito das ilhas de calor, Melhoria da qualidade do ar, Redução de ruído, entre outros).

COMPETÊNCIA					
RETORNAR ATÉ 26/07	<table border="1"> <tr> <td style="text-align: center;">QUESTIONAR COMPETÊNCIA</td> <td> <input checked="" type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável:): SMSUB, subprefeitura da Mooca. _____ <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i> </td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">COMPETÊNCIA COMPARTILHADA</td> <td> <input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is) </td> </tr> </table>	QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input checked="" type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável:): SMSUB, subprefeitura da Mooca. _____ <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is)
QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input checked="" type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável:): SMSUB, subprefeitura da Mooca. _____ <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>				
COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is)				

ANÁLISE DA PROPOSTA							
RETORNAR ATÉ 20/08	<table border="1"> <tr> <td style="text-align: center;">CRITÉRIO TÉCNICO</td> <td></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">ANÁLISE E COMENTÁRIOS</td> <td>Embora todas as técnicas/soluções citadas tenham o objetivo de qualificar a cidade sob a perspectiva ambiental, sob a perspectiva técnica e operacional, a SVMA não tem competência direta para a implementação desses projetos a serem, porventura, desenvolvidos conforme a descrição acima e, em particular, com base no "Guia Metodológico para Implantação de Infraestrutura Verde", criado pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT). Não obstante, a SVMA confirma que vários dos serviços ambientais por ela providos coadunam-se com as disposições do referido documento, em particular, os serviços de planejamento e implantação de parques e unidades de conservação; a manutenção de parques urbanos, lineares e unidades de conservação; o plantio de árvores; e a produção e provisão de mudas arbóreas e arbustivas. Além disso, a SVMA, por meio da Coordenação de Planejamento Ambiental, vem buscando consolidar e sistematizar um conjunto de soluções baseadas na natureza, análogas ao IPT, sob uma perspectiva conceitual, com vistas a subsidiar as políticas públicas sob competência da SVMA.</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">PARECER TÉCNICO FINAL</td> <td> <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável </td> </tr> </table>	CRITÉRIO TÉCNICO		ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Embora todas as técnicas/soluções citadas tenham o objetivo de qualificar a cidade sob a perspectiva ambiental, sob a perspectiva técnica e operacional, a SVMA não tem competência direta para a implementação desses projetos a serem, porventura, desenvolvidos conforme a descrição acima e, em particular, com base no "Guia Metodológico para Implantação de Infraestrutura Verde", criado pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT). Não obstante, a SVMA confirma que vários dos serviços ambientais por ela providos coadunam-se com as disposições do referido documento, em particular, os serviços de planejamento e implantação de parques e unidades de conservação; a manutenção de parques urbanos, lineares e unidades de conservação; o plantio de árvores; e a produção e provisão de mudas arbóreas e arbustivas. Além disso, a SVMA, por meio da Coordenação de Planejamento Ambiental, vem buscando consolidar e sistematizar um conjunto de soluções baseadas na natureza, análogas ao IPT, sob uma perspectiva conceitual, com vistas a subsidiar as políticas públicas sob competência da SVMA.	PARECER TÉCNICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
CRITÉRIO TÉCNICO							
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Embora todas as técnicas/soluções citadas tenham o objetivo de qualificar a cidade sob a perspectiva ambiental, sob a perspectiva técnica e operacional, a SVMA não tem competência direta para a implementação desses projetos a serem, porventura, desenvolvidos conforme a descrição acima e, em particular, com base no "Guia Metodológico para Implantação de Infraestrutura Verde", criado pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT). Não obstante, a SVMA confirma que vários dos serviços ambientais por ela providos coadunam-se com as disposições do referido documento, em particular, os serviços de planejamento e implantação de parques e unidades de conservação; a manutenção de parques urbanos, lineares e unidades de conservação; o plantio de árvores; e a produção e provisão de mudas arbóreas e arbustivas. Além disso, a SVMA, por meio da Coordenação de Planejamento Ambiental, vem buscando consolidar e sistematizar um conjunto de soluções baseadas na natureza, análogas ao IPT, sob uma perspectiva conceitual, com vistas a subsidiar as políticas públicas sob competência da SVMA.						
PARECER TÉCNICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável						

	CRITÉRIO JURÍDICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)
	PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica orçamentária)
	PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	Consolidar e sistematizar o conjunto de ações que vem sendo realizadas na cidade, principalmente pelas Subprefeituras.
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	94.10.7127
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
	PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	501
SUBPREFEITURA	Sé
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantação de Infraestrutura Verde, na forma que especifica
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Implantação de Infraestrutura Verde, do tipo jardins de chuva, biovaletas, canteiro pluvial, pavimentos permeáveis, caminhos verdes, entre outros. Fazendo uso do "Guia Metodológico Para Implantação de Infraestrutura Verde", criado pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) para auxiliar os gestores públicos. (O Guia não coube em anexo, mas é fácil encontrá-lo na internet.) Tendo isso implementado, prestará serviços ambientais do tipo Cultural (Recreação, Saúde física e mental, Experiência natural, entre outros) e Regulador (Aumento da drenagem natural, Diminuição da sobrecarga do sistema de drenagens convencionais, Redução do efeito das ilhas de calor, Melhoria da qualidade do ar, Redução de ruído, entre outros).

COMPETÊNCIA					
RETORNAR ATÉ 26/07	<table border="1"> <tr> <td style="text-align: center;">QUESTIONAR COMPETÊNCIA</td> <td> <input checked="" type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: SMSUB, Subprefeitura da Sé. _____ <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i> </td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">COMPETÊNCIA COMPARTILHADA</td> <td> <input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): </td> </tr> </table>	QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input checked="" type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: SMSUB, Subprefeitura da Sé. _____ <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is):
QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input checked="" type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: SMSUB, Subprefeitura da Sé. _____ <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>				
COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is):				

ANÁLISE DA PROPOSTA							
RETORNAR ATÉ 20/08	<table border="1"> <tr> <td style="text-align: center;">CRITÉRIO TÉCNICO</td> <td></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">ANÁLISE E COMENTÁRIOS</td> <td>Embora todas as técnicas/soluções citadas tenham o objetivo de qualificar a cidade sob a perspectiva ambiental, sob a perspectiva técnica e operacional, a SVMA não tem competência direta para a implementação desses projetos a serem, porventura, desenvolvidos conforme a descrição acima e, em particular, com base no "Guia Metodológico para Implantação de Infraestrutura Verde", criado pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT). Não obstante, a SVMA confirma que vários dos serviços ambientais por ela providos coadunam-se com as disposições do referido documento, em particular, os serviços de planejamento e implantação de parques e unidades de conservação; a manutenção de parques urbanos, lineares e unidades de conservação; o plantio de árvores; e a produção e provisão de mudas arbóreas e arbustivas. Além disso, a SVMA, por meio da Coordenação de Planejamento Ambiental, vem buscando consolidar e sistematizar um conjunto de soluções baseadas na natureza, análogas ao IPT, sob uma perspectiva conceitual, com vistas a subsidiar as políticas públicas sob competência da SVMA.</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">PARECER TÉCNICO FINAL</td> <td> <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável </td> </tr> </table>	CRITÉRIO TÉCNICO		ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Embora todas as técnicas/soluções citadas tenham o objetivo de qualificar a cidade sob a perspectiva ambiental, sob a perspectiva técnica e operacional, a SVMA não tem competência direta para a implementação desses projetos a serem, porventura, desenvolvidos conforme a descrição acima e, em particular, com base no "Guia Metodológico para Implantação de Infraestrutura Verde", criado pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT). Não obstante, a SVMA confirma que vários dos serviços ambientais por ela providos coadunam-se com as disposições do referido documento, em particular, os serviços de planejamento e implantação de parques e unidades de conservação; a manutenção de parques urbanos, lineares e unidades de conservação; o plantio de árvores; e a produção e provisão de mudas arbóreas e arbustivas. Além disso, a SVMA, por meio da Coordenação de Planejamento Ambiental, vem buscando consolidar e sistematizar um conjunto de soluções baseadas na natureza, análogas ao IPT, sob uma perspectiva conceitual, com vistas a subsidiar as políticas públicas sob competência da SVMA.	PARECER TÉCNICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
CRITÉRIO TÉCNICO							
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Embora todas as técnicas/soluções citadas tenham o objetivo de qualificar a cidade sob a perspectiva ambiental, sob a perspectiva técnica e operacional, a SVMA não tem competência direta para a implementação desses projetos a serem, porventura, desenvolvidos conforme a descrição acima e, em particular, com base no "Guia Metodológico para Implantação de Infraestrutura Verde", criado pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT). Não obstante, a SVMA confirma que vários dos serviços ambientais por ela providos coadunam-se com as disposições do referido documento, em particular, os serviços de planejamento e implantação de parques e unidades de conservação; a manutenção de parques urbanos, lineares e unidades de conservação; o plantio de árvores; e a produção e provisão de mudas arbóreas e arbustivas. Além disso, a SVMA, por meio da Coordenação de Planejamento Ambiental, vem buscando consolidar e sistematizar um conjunto de soluções baseadas na natureza, análogas ao IPT, sob uma perspectiva conceitual, com vistas a subsidiar as políticas públicas sob competência da SVMA.						
PARECER TÉCNICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável						

RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO JURÍDICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)
	PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica orçamentária)
	PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	Consolidar e sistematizar o conjunto de ações que vem sendo realizadas na cidade, principalmente pelas Subprefeituras.
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	94.10.7127
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
	PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	503
SUBPREFEITURA	Vila Mariana
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantação de Infraestrutura Verde, na forma que especifica
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Implantação de Infraestrutura Verde, do tipo jardins de chuva, biovaletas, canteiro pluvial, pavimentos permeáveis, caminhos verdes, entre outros. Fazendo uso do "Guia Metodológico Para Implantação de Infraestrutura Verde", criado pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) para auxiliar os gestores públicos. (O Guia não coube em anexo, mas é fácil encontrá-lo na internet.) Tendo isso implementado, prestará serviços ambientais do tipo Cultural (Recreação, Saúde física e mental, Experiência natural, entre outros) e Regulador (Aumento da drenagem natural, Diminuição da sobrecarga do sistema de drenagens convencionais, Redução do efeito das ilhas de calor, Melhoria da qualidade do ar, Redução de ruído, entre outros).

COMPETÊNCIA					
RETORNAR ATÉ 26/07	<table border="1"> <tr> <td style="text-align: center;">QUESTIONAR COMPETÊNCIA</td> <td> <input checked="" type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: SMSUB, Subprefeitura de Vila Mariana. _____ <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i> </td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">COMPETÊNCIA COMPARTILHADA</td> <td> <input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): </td> </tr> </table>	QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input checked="" type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: SMSUB, Subprefeitura de Vila Mariana. _____ <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is):
QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input checked="" type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: SMSUB, Subprefeitura de Vila Mariana. _____ <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>				
COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is):				

ANÁLISE DA PROPOSTA									
RETORNAR ATÉ 20/08	<table border="1"> <tr> <td style="text-align: center;">CRITÉRIO TÉCNICO</td> <td></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">ANÁLISE E COMENTÁRIOS</td> <td>Embora todas as técnicas/soluções citadas tenham o objetivo de qualificar a cidade sob a perspectiva ambiental, sob a perspectiva técnica e operacional, a SVMA não tem competência direta para a implementação desses projetos a serem, porventura, desenvolvidos conforme a descrição acima e, em particular, com base no "Guia Metodológico para Implantação de Infraestrutura Verde", criado pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT). Não obstante, a SVMA confirma que vários dos serviços ambientais por ela providos coadunam-se com as disposições do referido documento, em particular, os serviços de planejamento e implantação de parques e unidades de conservação; a manutenção de parques urbanos, lineares e unidades de conservação; o plantio de árvores; e a produção e provisão de mudas arbóreas e arbustivas. Além disso, a SVMA, por meio da Coordenação de Planejamento Ambiental, vem buscando consolidar e sistematizar um conjunto de soluções baseadas na natureza, análogas ao IPT, sob uma perspectiva conceitual, com vistas a subsidiar as políticas públicas sob competência da SVMA.</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">PARECER TÉCNICO FINAL</td> <td> <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável </td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> </tr> </table>	CRITÉRIO TÉCNICO		ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Embora todas as técnicas/soluções citadas tenham o objetivo de qualificar a cidade sob a perspectiva ambiental, sob a perspectiva técnica e operacional, a SVMA não tem competência direta para a implementação desses projetos a serem, porventura, desenvolvidos conforme a descrição acima e, em particular, com base no "Guia Metodológico para Implantação de Infraestrutura Verde", criado pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT). Não obstante, a SVMA confirma que vários dos serviços ambientais por ela providos coadunam-se com as disposições do referido documento, em particular, os serviços de planejamento e implantação de parques e unidades de conservação; a manutenção de parques urbanos, lineares e unidades de conservação; o plantio de árvores; e a produção e provisão de mudas arbóreas e arbustivas. Além disso, a SVMA, por meio da Coordenação de Planejamento Ambiental, vem buscando consolidar e sistematizar um conjunto de soluções baseadas na natureza, análogas ao IPT, sob uma perspectiva conceitual, com vistas a subsidiar as políticas públicas sob competência da SVMA.	PARECER TÉCNICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável		
CRITÉRIO TÉCNICO									
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Embora todas as técnicas/soluções citadas tenham o objetivo de qualificar a cidade sob a perspectiva ambiental, sob a perspectiva técnica e operacional, a SVMA não tem competência direta para a implementação desses projetos a serem, porventura, desenvolvidos conforme a descrição acima e, em particular, com base no "Guia Metodológico para Implantação de Infraestrutura Verde", criado pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT). Não obstante, a SVMA confirma que vários dos serviços ambientais por ela providos coadunam-se com as disposições do referido documento, em particular, os serviços de planejamento e implantação de parques e unidades de conservação; a manutenção de parques urbanos, lineares e unidades de conservação; o plantio de árvores; e a produção e provisão de mudas arbóreas e arbustivas. Além disso, a SVMA, por meio da Coordenação de Planejamento Ambiental, vem buscando consolidar e sistematizar um conjunto de soluções baseadas na natureza, análogas ao IPT, sob uma perspectiva conceitual, com vistas a subsidiar as políticas públicas sob competência da SVMA.								
PARECER TÉCNICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável								

RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO JURÍDICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)
	PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica orçamentária)
	PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável	

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	Consolidar e sistematizar o conjunto de ações que vem sendo realizadas na cidade, principalmente pelas Subprefeituras.
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	94.10.7127
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
	PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1742
SUBPREFEITURA	Vila Maria/Vila Guilherme
TÍTULO DA PROPOSTA	Ampliação do Parque do Trote, abrangendo a área do antigo Mart Center
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Ampliação do Parque do Trote com a construção de um lago e plantas com area de lazer para a população abrangendo a area do antigo Mart Center; Seria importante para a região, sem contar que a maioria dos parques tem em seu interior um lago atraindo a diversidade da fauna e flora, balanceando o ecossistema interno do parque tornando o espaço sustentável e melhorando a qualidade no nosso território.

COMPETÊNCIA	
RETORNAR ATÉ 26/07	<p>QUESTIONAR COMPETÊNCIA</p> <p><input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável:</p> <p>_____</p> <p><i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i></p>
	<p>COMPETÊNCIA COMPARTILHADA</p> <p><input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is):</p> <p>_____</p>

ANÁLISE DA PROPOSTA	
RETORNAR ATÉ 20/08	<p>CRITÉRIO TÉCNICO</p> <p>ANÁLISE E COMENTÁRIOS</p> <p>Esclarecemos que a SVMA está prevendo uma ampliação no Parque do Trote, buscando o aumento da área disponível para uso dos frequentadores, especialmente nas antigas cocheiras. Tal ampliação não abrange a área do antigo Mart Center, conforme o solicitado, vez que se trata de propriedade particular não prevista como área prioritária no PDE2014 (Lei Municipal nº 16.050/2014) que previu em seu Quadro 7 as áreas prioritárias na cidade para a implantação de parques que norteiam essas ações na SVMA. No entanto, como é sabido, neste ano está prevista a revisão do PDE2014 onde poderão ser apontadas pela população a indicação de novas áreas a serem incluídas como prioritárias.</p> <p>PARECER TÉCNICO FINAL</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável</p>
	<p>CRITÉRIO JURÍDICO</p> <p>ANÁLISE E COMENTÁRIOS</p> <p>(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)</p> <p>PARECER JURÍDICO FINAL</p> <p><input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável</p>

CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Há viabilidade orçamentária, nos termos da Análise Técnica.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	Ampliar a área de uso do Parque do Trote visando a recuperação da área das antigas cocheiras.
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	94.10.1703
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
	PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1756
SUBPREFEITURA	Freguesia/Brasilândia
TÍTULO DA PROPOSTA	Arborização de Brasilândia e Freguesia com espécimes nativas da Mata Atlântica
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	arborização da area urbana (Brasilandia e Freguesia) com plantio e replantio de especimes de arvores nativas da Mata Atlantica.

COMPETÊNCIA	
RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA <input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: <hr/> <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA <input checked="" type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): <hr/>

ANÁLISE DA PROPOSTA	
RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS O plantio de árvores nas áreas públicas é realizado por 2 órgãos municipais: pela SVMA quando se trata de incremento, implantação de novas árvores com objetivo de aumento da cobertura arbórea na região, também é realizado pela Subprefeitura local no caso de substituição às arvores suprimidas (cortadas).
	PARECER TÉCNICO FINAL <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS Proposta juridicamente viável e em consonância com os princípios, diretrizes e objetivos do Plano Diretor Estratégico (Lei Municipal nº 16.050/2014), os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS da Agenda 2030 e os princípios, objetivos e diretrizes do Plano Municipal de Arborização Urbana – PMAU.
	PARECER JURÍDICO FINAL <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS Despesa com plantio de incremento informada para compor o Planejamento Orçamentário 2022 na dotação 27.10.18.541.3005.7.130.44903900.00 no valor de R\$ 8.500.000,00 para toda a cidade. Todavia, não é possível especificar o valor correspondente às áreas citadas.

	PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	É atividade contínua, no caso de plantio de incremento já está contemplado no orçamento indicado para 2022.
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	27.10.7130
	ODS	ODS 13; 14 e 15.
PdM	Meta 64 - Atingir mais de 50% de cobertura vegetal na cidade de São Paulo	

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	2299
SUBPREFEITURA	Sapopemba
TÍTULO DA PROPOSTA	Elaboração de planejamento orçamentário para manutenção dos parques da região
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Referente a meta 60 aos parques municipais existentes em Sapopemba Parque da integração Zilda Arns, Parque Sapopemba e Parque linear Ribeirão oratório solicitamos a elaboração de planejamento orçamentário adequado às necessidades de cada um dos parques visto que a sua zeladoria hoje é deficitária falta de roçada, estruturas danificadas, falta de fiscalização ambiental e falta de segurança cito o exemplo do Parque linear da integração Zilda Arns que há muito tempo está em péssimo estado de conservação avaliamos a necessidade do aumento de orçamento de destino a zeladoria e manutenção dos parques em Sapopemba.

COMPETÊNCIA	
RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA <input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: <hr/> <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA <input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): <hr/>

ANÁLISE DA PROPOSTA	
RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS A SVMA vem trabalhando para melhorar os contratos de manejo, zeladoria e vigilância dos parques, não só da região de Sapopemba, mas de todas as regiões da cidade. Neste momento, estamos com diversos processos licitatórios em andamento. Especialmente sobre o Parque Zilda Arns, há previsão de investimentos pela Sabesp nas áreas 1 e 2, contemplando projeto, obra e manutenção.
	PARECER TÉCNICO FINAL <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS Proposta juridicamente viável. Se os quantitativos atuais contratualmente previstos não estão se mostrando suficientes ou estão insatisfatórios, é possível rever contratos ou, se o caso, realizar novas licitações para os serviços, de forma que estejam adequados às reais necessidades de cada parque.
	PARECER JURÍDICO FINAL <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável

CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	O Orçamento da SVMA é planejado conforme parâmetros pré-estabelecidos pela Administração Municipal. As despesas com manutenção e operação dos Parques são executadas na ação 2.703 e das Unidades de Conservação deverão onerar a ação 2702. Para 2022 será necessário o montante de R\$ 276 milhões para cobertura destas despesas com Parques e Unidades de Conservação em toda a cidade.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO								
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).								
	<table border="1"> <tr> <td style="background-color: black; color: white; text-align: center;">COMPROMISSO</td> <td>Licitar os novos contratos e executar os investimentos previstos no Parque Zilda Arns.</td> </tr> <tr> <td style="background-color: black; color: white; text-align: center;">AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)</td> <td>27.10.2703</td> </tr> <tr> <td style="background-color: black; color: white; text-align: center;">ODS</td> <td>ODS 15</td> </tr> <tr> <td style="background-color: black; color: white; text-align: center;">PdM</td> <td>Meta 66</td> </tr> </table>	COMPROMISSO	Licitar os novos contratos e executar os investimentos previstos no Parque Zilda Arns.	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	27.10.2703	ODS	ODS 15	PdM	Meta 66
COMPROMISSO	Licitar os novos contratos e executar os investimentos previstos no Parque Zilda Arns.								
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	27.10.2703								
ODS	ODS 15								
PdM	Meta 66								

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	3092
SUBPREFEITURA	Jabaquara
TÍTULO DA PROPOSTA	Levantamento para conservação/recuperação dos rios e nascentes contaminadas
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Conservação dos Rios e Recuperação de Nascentes Contaminadas no Jabaquara. Proponho que seja feito levantamentos de todas as Nascentes no Distrito para que sejam preservadas de aterramento e contaminações.

COMPETÊNCIA	
RETORNAR ATÉ 26/07	<p>QUESTIONAR COMPETÊNCIA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável:): SMSUB, Subprefeitura de Jabaquara. _____ [ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</p>
	<p>COMPETÊNCIA COMPARTILHADA</p> <p><input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is) _____</p>

ANÁLISE DA PROPOSTA	
RETORNAR ATÉ 20/08	<p>CRITÉRIO TÉCNICO</p> <p>ANÁLISE E COMENTÁRIOS</p> <p>A SVMA pretende ainda neste ano finalizar o Plano de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres (PLANPAVEL) que irá trazer algumas ações para levantamento e identificação de áreas sensíveis ambientalmente. No entanto, destacamos que caso sejam definidas intervenções após o levantamento, estas provavelmente serão, em sua maioria, de responsabilidade da SMSUB e/ou SIURB, podendo demandar ação de outros órgãos estaduais.</p> <p>PARECER TÉCNICO FINAL</p> <p><input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável</p>
	<p>CRITÉRIO JURÍDICO</p> <p>ANÁLISE E COMENTÁRIOS</p> <p>(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)</p> <p>PARECER JURÍDICO FINAL</p> <p><input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável</p>
	<p>CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO</p>

ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Não há impeditivo orçamentário para a análise da viabilidade operacional da proposta, nos termos da análise técnica.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	Realizar levantamento no âmbito da execução do PLANPAVEL.
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	94.10.7127
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
	PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)

PROPOSTAS INVIÁVEIS – NÃO INCORPORADAS À PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

A seguir, apresentam-se as fichas de análise de viabilidade técnica, jurídica e orçamentária das propostas eleitas em votação popular e consideradas INVIÁVEIS, preenchidas por cada Secretaria responsável, respectivamente. Em parte dos casos, as Secretarias basearam sua análise final apenas nos critérios técnicos e orçamentários.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	40
SUBPREFEITURA	Ermelino Matarazzo
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantação de Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS) no distrito.
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Implantação de Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS) para o Distritos de Ermelino Matarazzo e Ponte Rasa. Atualmente a equipe do Seas Itaim com equipe muito pequena alem de cobrir seu território sendo Itaim Paulista e São Miguel abraça os territórios de Ermelino Matarazzo e Ponte Rasa, um território enorme e com uma demanda muito grande. Com uma equipe Seas na região isso iria dar suporte a população em situação de rua de Ermelino Matarazzo e Ponte Rasa para inclusão dessa população as políticas públicas da assistência social nos respectivos territórios

COMPETÊNCIA	
RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA <input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: <hr/> <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA <input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): <hr/>

ANÁLISE DA PROPOSTA	
RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS A rede socioassistencial do município de São Paulo conta atualmente com 27 Serviços Especializados de Abordagem Social a Crianças, Adolescentes e Adultos em Situação de Rua - SEAS com capacidade de abordagem de 11.930 pessoas por mês. Para o próximo ano, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS planeja a implantação de 1 novo serviço no âmbito da Supervisão de Assistência Social – SAS de Guaianases, ampliando em 240 vagas a capacidade de atendimento. O território mencionado não se enquadra entre os territórios com maior volume de população em situação de rua, seja acolhida ou na rua, segundo Censo da População em Situação de Rua de 2019, podendo ser incluído em demandas

	futuras.
PARECER TÉCNICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
CRITÉRIO JURÍDICO	
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Não há óbice do ponto de vista jurídico.
PARECER JURÍDICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Não há previsão orçamentária para a proposta em questão.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2022).
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	(indique aqui o Órgão/Unidade Orçamentária e as Ações Orçamentárias (Projeto/Atividade) associadas ao Compromisso; Caso seja necessário criar uma nova Ação Orçamentária, indique "Nova Ação"). FORMATO: [OO.UU.AAAA]
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
	PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)

DADOS DA PROPOSTA

PROPOSTA N°	1329
SUBPREFEITURA	Butantã
TÍTULO DA PROPOSTA	CRAS Raposo Tavares
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Instalar o CRAS Raposo Tavares para atendimento dos núcleos e comunidades em situação de extrema vulnerabilidade do Distrito

COMPETÊNCIA

RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: _____ <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): _____

ANÁLISE DA PROPOSTA

RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	De acordo com o Decreto Municipal Nº 58.103 DE 26 de Fevereiro de 2018 que dispõe sobre a organização da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, as Supervisões de Assistência Social – SAS, com os respectivos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS e Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua –CENTRO POP correspondem à divisão territorial das Subprefeituras. O distrito de Raposo Tavares é atendido pela SAS Butantã cujo Centro de Referência de Assistência Social é o CRAS – Butantã localizado a Avenida Junta Mizumoto, 591/591ª.
	PARECER TÉCNICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	De acordo com o Decreto Municipal Nº 58.103 DE 26 de Fevereiro de 2018 que dispõe sobre a organização da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, as Supervisões de Assistência Social – SAS, com os respectivos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS e Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua –CENTRO POP correspondem à divisão territorial das Subprefeituras. O distrito de Raposo Tavares é atendido pela SAS Butantã cujo Centro de Referência de Assistência Social é o CRAS – Butantã localizado a Avenida Junta Mizumoto, 591/591ª.

PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Não há previsão orçamentária para a proposta em questão.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2022).
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	(indique aqui o Órgão/Unidade Orçamentária e as Ações Orçamentárias (Projeto/Atividade) associadas ao Compromisso; Caso seja necessário criar uma nova Ação Orçamentária, indique "Nova Ação"). FORMATO: [OO.UU.AAAA]
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)	

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	2238
SUBPREFEITURA	Casa Verde
TÍTULO DA PROPOSTA	SASF e Proteção Social Básica a Domicílio para região do Boi Malhado
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	SASF SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À FAMÍLIA E PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A DOMICÍLIO PARA A REGIÃO DO BOI MALHADO

COMPETÊNCIA	
RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA <input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: <hr/> <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA <input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): <hr/>

ANÁLISE DA PROPOSTA	
RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO ANÁLISE E COMENTÁRIOS A rede socioassistencial do município de São Paulo conta atualmente com 62 Serviços de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio – SASF com capacidade de atendimento de 62.000 famílias em situação de risco e vulnerabilidade social por mês. Para os próximos 4 anos a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS planeja expandir a rede de SASFs para 70 serviços e capacidade de atendimento de 70.000 famílias, considerando os distritos prioritários do Plano Municipal da Primeira Infância (2021-2024) e dados de vulnerabilidade obtidos por meio de estudos da Vigilância Socioassistencial. A Supervisão de Assistência Social - SAS de Casa Verde já conta com 1 SASF com capacidade para atendimento de 1000 famílias da região por mês e o território mencionado não se enquadra nos critérios de prioridade, podendo ser atendido em demandas futuras.
	PARECER TÉCNICO FINAL <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO ANÁLISE E COMENTÁRIOS Não há óbice do ponto de vista jurídico.

PARECER JURÍDICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Não há previsão orçamentária para a proposta em questão.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2022).
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	(indique aqui o Órgão/Unidade Orçamentária e as Ações Orçamentárias (Projeto/Atividade) associadas ao Compromisso; Caso seja necessário criar uma nova Ação Orçamentária, indique "Nova Ação"). FORMATO: [OO.UU.AAAA]
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)	

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	3100
SUBPREFEITURA	Capela do Socorro
TÍTULO DA PROPOSTA	Criação de restaurante comunitário
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	CRIAÇÃO DE RESTAURANTE COMUNITÁRIO Com o aumento na cidade do Desemprego e o agravamento da Pandemia, a alimentação é um dos itens que tem que ser visto pelo Poder Público, como prioridade principal, então proponho a criação de RESTAURANTE COMUNITÁRIO na região do Jardim Mirna/Jardim Campinas/Jardim São Bernado ou imediações adjacentes, onde poderá ser servido CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO e JANTA, a um valor simbólico de R\$ 2,00. A mão de obra, deverá ser recrutada de moradores locais, que estejam desempregados. (Aberta a votação popular em 13/julho. V. Processo SEI 6017.2021/0021373-0)

COMPETÊNCIA					
RETORNAR ATÉ 26/07	<table border="1"> <tr> <td style="text-align: center;">QUESTIONAR COMPETÊNCIA</td> <td> <input checked="" type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: SMADS _____ <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i> </td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">COMPETÊNCIA COMPARTILHADA</td> <td> <input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): _____ </td> </tr> </table>	QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input checked="" type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: SMADS _____ <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): _____
QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input checked="" type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: SMADS _____ <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>				
COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): _____				

ANÁLISE DA PROPOSTA									
RETORNAR ATÉ 20/08	<table border="1"> <tr> <td style="text-align: center;">CRITÉRIO TÉCNICO</td> <td></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">ANÁLISE E COMENTÁRIOS</td> <td> A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS é o órgão responsável pela organização dos serviços que compõe o Sistema Único de Assistência Social – SUAS na cidade de São Paulo. Os serviços que compõem a rede socioassistencial estão caracterizados no anexo I da Portaria 46/2010/SMADS que dispõe sobre a tipificação da rede socioassistencial do município de São Paulo e a regulação por meio de parcerias com Organizações da Sociedade Civil – OSCs. O serviço de Restaurante Comunitário não consta na lista de serviços tipificados pela SMADS, não sendo, portanto, da competência dessa Secretaria a sua implantação no município. Pela competência, sugerimos que a demanda seja encaminhada para a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, considerando que essa pasta oferece o Programa Bom Prato com características semelhantes àquelas propostas pelo município. </td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">PARECER TÉCNICO FINAL</td> <td> <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável </td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">CRITÉRIO JURÍDICO</td> <td></td> </tr> </table>	CRITÉRIO TÉCNICO		ANÁLISE E COMENTÁRIOS	A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS é o órgão responsável pela organização dos serviços que compõe o Sistema Único de Assistência Social – SUAS na cidade de São Paulo. Os serviços que compõem a rede socioassistencial estão caracterizados no anexo I da Portaria 46/2010/SMADS que dispõe sobre a tipificação da rede socioassistencial do município de São Paulo e a regulação por meio de parcerias com Organizações da Sociedade Civil – OSCs. O serviço de Restaurante Comunitário não consta na lista de serviços tipificados pela SMADS, não sendo, portanto, da competência dessa Secretaria a sua implantação no município. Pela competência, sugerimos que a demanda seja encaminhada para a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, considerando que essa pasta oferece o Programa Bom Prato com características semelhantes àquelas propostas pelo município.	PARECER TÉCNICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável	CRITÉRIO JURÍDICO	
CRITÉRIO TÉCNICO									
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS é o órgão responsável pela organização dos serviços que compõe o Sistema Único de Assistência Social – SUAS na cidade de São Paulo. Os serviços que compõem a rede socioassistencial estão caracterizados no anexo I da Portaria 46/2010/SMADS que dispõe sobre a tipificação da rede socioassistencial do município de São Paulo e a regulação por meio de parcerias com Organizações da Sociedade Civil – OSCs. O serviço de Restaurante Comunitário não consta na lista de serviços tipificados pela SMADS, não sendo, portanto, da competência dessa Secretaria a sua implantação no município. Pela competência, sugerimos que a demanda seja encaminhada para a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, considerando que essa pasta oferece o Programa Bom Prato com características semelhantes àquelas propostas pelo município.								
PARECER TÉCNICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável								
CRITÉRIO JURÍDICO									

ANÁLISE E COMENTÁRIOS	A proposta se apresenta juridicamente inviável, pois não consta na lista de serviços socioassistenciais tipificados na Portaria 46/SMADS/2010.
PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Não há previsão orçamentária para essa proposta.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2022).
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	(indique aqui o Órgão/Unidade Orçamentária e as Ações Orçamentárias (Projeto/Atividade) associadas ao Compromisso; Caso seja necessário criar uma nova Ação Orçamentária, indique "Nova Ação"). FORMATO: [OO.UU. AAAA]
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)	

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DADOS DA PROPOSTA

PROPOSTA N°	1197
SUBPREFEITURA	M'Boi Mirim
TÍTULO DA PROPOSTA	Construção de bibliotecas
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Construção de bibliotecas em bairros onde não há tais equipamentos tendo como referencia o Combo Café e Cultura, como forma de incentivar a leitura de livros físicos.

COMPETÊNCIA

RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: _____ <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): _____

ANÁLISE DA PROPOSTA

RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	<p>A Secretaria Municipal de Cultura (SMC) possui quadro de pessoal reduzido para o desenvolvimento de projetos, licitação, gerenciamento e fiscalização de obras e reformas em seus equipamentos culturais. Atualmente, há uma quantidade significativa de projetos e obras necessários para garantir a segurança do público frequentador dos equipamentos culturais, por meio da obtenção de documentos como os Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB); melhorar as condições de acessibilidade nos equipamentos; atender exigências do Ministério Público; e melhorar a estrutura física de equipamentos em más condições.</p> <p>Além dessas ações, está prevista a ampliação de equipamentos culturais no Programa de Metas 2021-2024: Inauguração da Casa de Cultura Cidade Ademar (meta 54), implantação de 10 salas de cinema nos CEUs (meta 53), implantação do Memorial dos Aflitos (iniciativa d da meta 19), implantação de quatro Estúdios Criativos da Juventude (meta 55) e implantação de quatro Distritos Criativos (meta 56).</p> <p>Tendo em vista a situação apresentada e os novos equipamentos que já constam no planejamento da SMC, dentro do Programa de Metas, não é viável tecnicamente adotar a proposta.</p>

PARECER TÉCNICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
CRITÉRIO JURÍDICO	
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Juridicamente a proposta não apresenta óbice para sua execução.
PARECER JURÍDICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Do ponto de vista orçamentário, a proposta não apresenta óbice para sua execução.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2022).
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	(indique aqui o Órgão/Unidade Orçamentária e as Ações Orçamentárias (Projeto/Atividade) associadas ao Compromisso; Caso seja necessário criar uma nova Ação Orçamentária, indique "Nova Ação"). FORMATO: [OO.UU.AAAA]
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)	

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	3156
SUBPREFEITURA	Pirituba/Jaraguá
TÍTULO DA PROPOSTA	Construção de três Centros para Juventude
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Construção de CJ - Centro para Juventude Ação recomendada pelo Minipúblico Pirituba-Jaraguá. Os 3 CJs (1 por distrito) sugeridos serão equipamentos importantes como espaços de convivência e formação complementar para adolescentes, que devem andar em paralelo com outras ações na área de cultura.

RETORNAR ATÉ 26/07		COMPETÊNCIA
QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: _____ <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>	
COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): _____	

RETORNAR ATÉ 20/08		ANÁLISE DA PROPOSTA
CRITÉRIO TÉCNICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	<p>A Secretaria Municipal de Cultura (SMC) possui quadro de pessoal reduzido para o desenvolvimento de projetos, licitação, gerenciamento e fiscalização de obras e reformas em seus equipamentos culturais. Atualmente, há uma quantidade significativa de projetos e obras necessários para garantir a segurança do público frequentador dos equipamentos culturais, por meio da obtenção de documentos como os Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB); melhorar as condições de acessibilidade nos equipamentos; atender exigências do Ministério Público; e melhorar a estrutura física de equipamentos em más condições.</p> <p>Além dessas ações, está prevista a ampliação de equipamentos culturais no Programa de Metas 2021-2024: Inauguração da Casa de Cultura Cidade Ademar (meta 54), implantação de 10 salas de cinema nos CEUs (meta 53), implantação do Memorial dos Aflitos (iniciativa d da meta 19), implantação de quatro Estúdios Criativos da Juventude (meta 55) e implantação de quatro Distritos Criativos (meta 56). Os Distritos Criativos serão pólos de atração para negócios e atividades da indústria criativa, com uma das regiões já definidas (Triângulo Histórico - Sé) e a previsão de implantação de ao menos mais três territórios, fora da região Central da cidade, com potencial para desenvolvimento de economia criativa, de forma coordenada aos pólos de desenvolvimento econômico da cidade.</p> <p>Tendo em vista a situação apresentada e os novos equipamentos que já constam no planejamento da SMC, dentro do Programa de Metas, não é viável</p>	

	tecnicamente adotar a proposta.
PARECER TÉCNICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
CRITÉRIO JURÍDICO	
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Juridicamente a proposta não apresenta óbice para sua execução.
PARECER JURÍDICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Do ponto de vista orçamentário, a proposta não apresenta óbice para sua execução.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2022).
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	(indique aqui o Órgão/Unidade Orçamentária e as Ações Orçamentárias (Projeto/Atividade) associadas ao Compromisso; Caso seja necessário criar uma nova Ação Orçamentária, indique "Nova Ação"). FORMATO: [OO.UU.AAAA]
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
	PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

DADOS DA PROPOSTA

PROPOSTA N°	2189
SUBPREFEITURA	Pinheiros
TÍTULO DA PROPOSTA	Criar parcerias para inserção de pessoas em situação de rua em negócios sociais
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Estabelecer parcerias para inserção de pessoas em situação de rua em negócios sociais vinculados à agricultura urbana e periurbana, em programas de cozinhas comunitárias e de economia solidária na subprefeitura Estabelecer parcerias para inserção de egressas/as do sistema prisional em negócios sociais vinculados à agricultura urbana e periurbana, em programas de cozinhas comunitárias e de economia solidária na subprefeitura

COMPETÊNCIA

RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: _____ <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): _____

ANÁLISE DA PROPOSTA

RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Neste momento, esta proposta é inviável uma vez que os programas relacionados à agricultura urbana e periurbana ainda não foram implantados no município em decorrência da pandemia e as cozinhas comunitárias também foram fechadas e não seria possível assumir compromissos de inserção sem avaliação prévia dos equipamentos.
	PARECER TÉCNICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do munícipe sob a ótica jurídica)
	PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável

CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do munícipe sob a ótica orçamentária)
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2022).
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	(indique aqui o Órgão/Unidade Orçamentária e as Ações Orçamentárias (Projeto/Atividade) associadas ao Compromisso; Caso seja necessário criar uma nova Ação Orçamentária, indique "Nova Ação"). FORMATO: [OO.UU.AAAA]
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
	PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	2500
SUBPREFEITURA	Jabaquara
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantação de Escola Técnica com foco na Saúde e Informática em local sugerido
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Uma Escola Técnica com foco na Saúde e Informática (sugestão de uso do terreno público onde hoje está a MobiBrasil - Av. George Corbisier). Observação: Peoposta aprovada pelo CPM Jabaquara para o Orçamento 2021 (ainda não executada). São Paulo, 02/05/2021. Mauro Alves da Silva, jornalista Presidente do Grêmio SER Sudeste - Promoção da Cidadania e Defesa do Consumidor. Diretor de Comunicação do Consabeja Jabaquara - Conselho das Sociedades Amigos de Bairros do Jabaquara e Adjacências. Editor da Tribuna do Jabaquara Secretário Geral do CPM Jabaquara

COMPETÊNCIA	
RETORNAR ATÉ 26/07	<p>QUESTIONAR COMPETÊNCIA</p> <p><input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável:</p> <p>_____</p> <p><i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i></p>
	<p>COMPETÊNCIA COMPARTILHADA</p> <p><input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is):</p> <p>_____</p>

ANÁLISE DA PROPOSTA	
RETORNAR ATÉ 20/08	<p>CRITÉRIO TÉCNICO</p>
	<p>ANÁLISE E COMENTÁRIOS</p> <p>Considerando que a Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura tem por finalidade promover o desenvolvimento e a manutenção do ensino técnico, o acesso e apoio à cultura, ao desenvolvimento tecnológico, social, cultural, territorial econômico solidário, à pesquisa aplicada e à prestação de serviços de assessoria e consultoria a órgãos públicos e privados nas áreas de sua atuação, para atendimento às demandas da população, em sintonia com as políticas públicas, planos e programas de desenvolvimento metropolitano;</p> <p>Considerando a Política Municipal de Qualificação Profissional, instituída por meio do Decreto nº 58.732, de 29 de abril de 2019 que atribui à Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, nos termos da Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de 2015, a execução das ações de qualificação profissional no Município previstas pela PMQP.</p> <p>Considerando o DECRETO Nº 56.507, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015 que aprova o estatuto da Fundação Paulistana, mais especificamente o Parágrafo único do Capítulo II- Das finalidades "A Fundação será mantenedora de unidades de ensino técnico, pesquisa, cultura e extensão criadas pelo Poder Público Municipal".</p> <p>Considerando que a Fundação Paulistana já possui uma Escola Técnica com foco em Saúde, localizada na Cidade Tiradentes com Núcleo descentralizado em Santana.</p> <p>A proposta apresentada apresenta sinergia com a missão institucional e a</p>

	atuação desta Fundação. Vale ressaltar que a atual escola apresenta um custo aproximado de R\$ 5.700.000,00/ano com pessoal+ auxílio e R\$ 3.500.000,00 de custeio e insumos, atendendo aproximadamente 1.600 alunos simultaneamente. Este cenário, somado ao fato da não solicitação orçamentária para 2022 pela Coordenadoria de Ensino Pesquisa e Cultura para realização de obras de construção, aponta a necessidade de uma mais detalhada análise da viabilidade considerando o impacto orçamentário do projeto apresentado.
PARECER TÉCNICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
CRITÉRIO JURÍDICO	
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)
PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Consideradas as prioridades sinalizadas pelas áreas técnicas e dados os limites orçamentários para o exercício de 2022, a proposta mostra-se inviável, do ponto de vista orçamentário, para este exercício.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2022).
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	(indique aqui o Órgão/Unidade Orçamentária e as Ações Orçamentárias (Projeto/Atividade) associadas ao Compromisso; Caso seja necessário criar uma nova Ação Orçamentária, indique "Nova Ação"). FORMATO: [OO.UU.AAAA]
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)	

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
DADOS DA PROPOSTA

PROPOSTA N°	117
SUBPREFEITURA	Jaçanã/Tremembé
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantação de Centro de Referência da Mulher
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER Proposta: Implantação de uma CENTRO de REFERÊNCIA da MULHER, espaço de atendimento e apoio a mulheres vitimas de violência, com qualificação, formação e atendimento da Cidadania ativa, no qual as mulheres podem se organizar para defender seus direitos sociais, econômicos e culturais.

COMPETÊNCIA

RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: _____ <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): _____

ANÁLISE DA PROPOSTA

RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	É fato que a região do Jaçanã possui índice de vulnerabilidade para mulheres. Porém, já há um Centro Defesa e Convivência da Mulher no Parque Novo Mundo e Casa Verde, ambos na Zona Norte. Assim, a criação de um novo equipamento representaria uma sobreposição de funções, o que seria prejudicial visando cumprir o princípio da eficiência da gestão pública, elencado na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37. Em um momento em que há necessidade de racionalização dos recursos utilizados, é necessário sopesar as necessidades apresentadas pela sociedade.
	PARECER TÉCNICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Juridicamente, a proposta é viável considerando o escopo do trabalho da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.
	PARECER JURÍDICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável

CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	<p>A abertura de um novo equipamento de Direitos Humanos, como a elencada na proposta de uma nova Centro de Referência da Mulher, demanda a avaliação dos seguintes custos:</p> <p>33.50.39.00 – Contratação de uma OSC para a gestão do equipamento (inclui custos de recursos humanos) 33.90.37.00 – Contratação de serviço de vigilância 33.90.39.00 – Contratação de serviço de limpeza 33.90.39.00 – Contratação de serviço de telefonia fixa 33.90.39.00 – Contratação de energia elétrica 33.90.30.00 – Material de consumo (café, produtos alimentícios, material de escritório) 33.90.30.00 – Contratação de água e esgoto 33.90.30.00 – Locação, instalação e manutenção de aparelhos purificadores de água 33.90.36.00 – Locação do Imóvel 44.90.52.00 – Material permanente (micro-ondas, geladeira, barras de apoio para garantir a acessibilidade)</p> <p>Tomando como base para o custo o Centro de Acolhimento Provisório para Mulheres em Situação de Violência, o qual visa garantir o abrigo de mulheres em situação de violência por um período de 15 dias, prorrogável por mais 15, oferecendo atendimento psicológico, social e encaminhamento para orientação jurídica, consideram-se os seguintes custos:</p> <p><u>34.10.14.422.3013.6178.33503900.00 – Contratação de OSC</u> Custo anual: R\$ 1.737.060,00 Processo SEI: 6074.2019/0000239-6</p> <p><u>33.90.36.00 – Locação do Imóvel</u> Custo anual: R\$ 96.000,00 Processo SEI: 6074.2017/0000260-0</p> <p><u>33.90.47.00 – Pagamento de IPTU</u> R\$ 12.100,00 Processo SEI: 6074.2017/0000260-0</p> <p><u>33.90.37.00 – Vigilância</u> R\$ 264.346,00 Processo SEI: 6074.2017/00002376</p> <p><u>33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros</u> R\$ 83.126,00</p> <p>Processos SEI: 6074.2017/0000018-7 6074.2017/0000294-5 6074.2018/0003239-0 6074.2018/0003251-0 6074.2018/00023243</p>

	Considerando apenas os itens acima indicados, o custo anual seria de R\$ 2.192.632,00 . Seguindo os parâmetros orçamentários estabelecidos, o valor da implantação de um novo equipamento dessa natureza supera a capacidade orçamentária da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2022).
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	(indique aqui o Órgão/Unidade Orçamentária e as Ações Orçamentárias (Projeto/Atividade) associadas ao Compromisso; Caso seja necessário criar uma nova Ação Orçamentária, indique "Nova Ação"). FORMATO: [OO.UU.AAAA]
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)	

DADOS DA PROPOSTA

PROPOSTA N°	136
SUBPREFEITURA	Cidade Ademar
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantação de um Núcleo de Proteção à Violência da Mulher na Cidade Ademar
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	<p>IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEO DE PROTEÇÃO À VIOLÊNCIA DA MULHER NA ÁREA DA SAÚDE, NO TERRITÓRIO DA PREFEITURA REGIONAL DE CIDADE ADEMAR</p> <p>Considerando a declaração emitida pela Supervisão de Saúde de Cidade Ademar na Audiência Pública de Saúde realizada em 28/07/2018, de que há a necessidade da implantação de um Núcleo de Violência com Psicólogo e Assistente Social. Considerando a Lei 13.427/2017, que dispõe sobre a organização de atendimento público específico e especializado para Mulheres, vítimas de violência doméstica em geral, que garanta entre outros, atendimento, acompanhamento psicológico e cirurgias plásticas reparadoras em conformidade com a Lei 12.845/2013.</p>

COMPETÊNCIA

RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: _____ <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): _____

ANÁLISE DA PROPOSTA

RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	<p>O Núcleo de Prevenção de Violência corresponde à equipe de referência do Serviço de Saúde responsável pela organização do cuidado e articulação das ações a serem desencadeadas para a superação da violência e promoção da cultura de paz.</p> <p>O NPV deverá ser composto por no mínimo quatro profissionais, podendo este número ser ampliado. Todas as categorias profissionais podem compor os NPV, sendo de grande contribuição a participação do médico, psicólogo, assistente social e enfermeiro. Ressaltamos ainda a importância da presença da gerência do serviço na composição do NPV.</p> <p>A SMDHC acredita que pode trabalhar conjuntamente com a SMS para a instalação de um NPV com foco especial para mulheres.</p>
	PARECER TÉCNICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO	

ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Juridicamente, a SMDHC pode auxiliar, por meio da Coordenação de Políticas para Mulheres, na implantação de um NPV com foco na proteção à violência da Mulher na Cidade Ademar. DECRETO Nº 58.123 DE 8 DE MARÇO DE 2018 <hr/> CAPÍTULO I DAS ATRIBUIÇÕES Art. 4º A Coordenação de Políticas para as Mulheres – CPM tem as seguintes atribuições: I - formular e implementar políticas, programas e ações voltadas à promoção dos direitos das mulheres e à redução das desigualdades de gênero; II - coordenar a implementação do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres; III - supervisionar e fortalecer a rede de atendimento às mulheres; IV - apoiar e acompanhar as redes de enfrentamento à violência; V - articular a implementação de políticas de caráter transversal e intersetorial com a perspectiva de gênero; VI - coordenar e prestar o apoio necessário ao desenvolvimento dos trabalhos dos equipamentos vinculados.
PARECER JURÍDICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Consultada, a Secretaria Municipal de Saúde informou que, consideradas as prioridades sinalizadas pelas áreas técnicas e dados os limites orçamentários para o exercício de 2022, a proposta mostra-se inviável, do ponto de vista orçamentário, para este exercício
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2022).
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	(indique aqui o Órgão/Unidade Orçamentária e as Ações Orçamentárias (Projeto/Atividade) associadas ao Compromisso; Caso seja necessário criar uma nova Ação Orçamentária, indique "Nova Ação"). FORMATO: [OO.UU.AAAA]
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)	

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pid=325996>.

DADOS DA PROPOSTA

PROPOSTA N°	432
SUBPREFEITURA	São Miguel
TÍTULO DA PROPOSTA	Construção de uma Casa da Mulher na região
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Construir a Casa da Mulher na Zona Leste SP, urgência de implantar esse equipamento público multidisciplinar na zona leste que é a região mais populosa da cidade, com 4,5 milhões de habitantes, mais que a maioria dos municípios brasileiros. O combate às violências sofridas por meninas e mulheres requer cada vez mais estruturas apropriadas e capilarizadas, com atendimento multiprofissional, humanizado e integral. União Brasileira de Mulheres - UBM

COMPETÊNCIA

RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: _____ <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): _____

ANÁLISE DA PROPOSTA

RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Tecnicamente, a proposta é viável considerando o escopo do trabalho da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e a existência de uma Casa da Mulher Brasileira, inaugurada em 2019, com recursos federais.
	PARECER TÉCNICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Segundo a Portaria SMDHC 15/2021, a construção de uma nova Casa da Mulher Brasileira está dentro do escopo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SMDHC Nº 15 DE 1 DE MARÇO DE 2021 Tipifica os equipamentos públicos da Rede de Atendimento de Direitos Humanos no município de São Paulo. CAPÍTULO I – DA COMPOSIÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DE DIREITOS HUMANOS Art. 9º Compõem a Rede de Atendimento de Direitos Humanos os equipamentos tipificados como: I- Núcleo de Direitos Humanos;

	II- Centros de Referência, Promoção e Defesa dos Direitos e da Cidadania; III- Serviço de Apoio a Familiares e Pessoas Desaparecidas; IV- Serviço de Inclusão Social e Produtiva; V- Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos; VI- Casa de Acolhimento para mulheres em situação de violência; VII- Casa da Mulher Brasileira.																																													
PARECER JURÍDICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável																																													
CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO																																														
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	A Casa da Mulher Brasileira já existente foi implantada com recursos de Emenda Federal. Considerando o custo alto para implantação da CMB (indicado abaixo), bem como a restrição orçamentária da SMDHC, torna-se inviável, hoje, o atendimento deste proposta. <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="5">2053 - Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira</td> </tr> <tr> <td style="width: 30%;">33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</td> <td style="width: 10%;">00 - Tesouro Municipal</td> <td style="width: 10%;">2.659.776,00</td> <td style="width: 10%; text-align: right;">- 227.922,00</td> <td style="width: 10%; text-align: right;">2.431.854,00</td> </tr> <tr> <td>33903000 - Material de Consumo</td> <td>02 - Transferências Federais</td> <td>1.000,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">1.000,00</td> </tr> <tr> <td>33903000 - Material de Consumo</td> <td>00 - Tesouro Municipal</td> <td>30.000,00</td> <td style="text-align: right;">36.226,00</td> <td style="text-align: right;">66.226,00</td> </tr> <tr> <td>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</td> <td>02 - Transferências Federais</td> <td>7.990.629,00</td> <td style="text-align: right;">- 552.994,15</td> <td style="text-align: right;">7.437.634,85</td> </tr> <tr> <td>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</td> <td>00 - Tesouro Municipal</td> <td>15.000,00</td> <td style="text-align: right;">3.409.903,00</td> <td style="text-align: right;">3.424.903,00</td> </tr> <tr> <td>33909200 - DEA</td> <td>00 - Tesouro Municipal</td> <td>0,00</td> <td style="text-align: right;">7.775,32</td> <td style="text-align: right;">7.775,32</td> </tr> <tr> <td>44905200 - Material Permanente</td> <td>00 - Tesouro Municipal</td> <td>100.000,00</td> <td style="text-align: right;">-8.125,32</td> <td style="text-align: right;">91.874,68</td> </tr> <tr> <td>Total 2.053</td> <td></td> <td style="text-align: right;">10.796.405,00</td> <td style="text-align: right;">2.664.862,85</td> <td style="text-align: right;">13.461.267,85</td> </tr> </table>	2053 - Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira					33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00 - Tesouro Municipal	2.659.776,00	- 227.922,00	2.431.854,00	33903000 - Material de Consumo	02 - Transferências Federais	1.000,00	0,00	1.000,00	33903000 - Material de Consumo	00 - Tesouro Municipal	30.000,00	36.226,00	66.226,00	33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02 - Transferências Federais	7.990.629,00	- 552.994,15	7.437.634,85	33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00 - Tesouro Municipal	15.000,00	3.409.903,00	3.424.903,00	33909200 - DEA	00 - Tesouro Municipal	0,00	7.775,32	7.775,32	44905200 - Material Permanente	00 - Tesouro Municipal	100.000,00	-8.125,32	91.874,68	Total 2.053		10.796.405,00	2.664.862,85	13.461.267,85
2053 - Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira																																														
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00 - Tesouro Municipal	2.659.776,00	- 227.922,00	2.431.854,00																																										
33903000 - Material de Consumo	02 - Transferências Federais	1.000,00	0,00	1.000,00																																										
33903000 - Material de Consumo	00 - Tesouro Municipal	30.000,00	36.226,00	66.226,00																																										
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02 - Transferências Federais	7.990.629,00	- 552.994,15	7.437.634,85																																										
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00 - Tesouro Municipal	15.000,00	3.409.903,00	3.424.903,00																																										
33909200 - DEA	00 - Tesouro Municipal	0,00	7.775,32	7.775,32																																										
44905200 - Material Permanente	00 - Tesouro Municipal	100.000,00	-8.125,32	91.874,68																																										
Total 2.053		10.796.405,00	2.664.862,85	13.461.267,85																																										
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável																																													
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável																																													

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTÁVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pid=325996>.

RETOR
NAR
ATÉ

COMPROMISSO

Em caso de Avaliação final **viável**, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).

COMPROMISSO	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2022).
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	(indique aqui o Órgão/Unidade Orçamentária e as Ações Orçamentárias (Projeto/Atividade) associadas ao Compromisso; Caso seja necessário criar uma nova Ação Orçamentária, indique "Nova Ação"). FORMATO: [OO.UU.AAAA]
ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)

DADOS DA PROPOSTA

PROPOSTA N°	1344
SUBPREFEITURA	Vila Prudente
TÍTULO DA PROPOSTA	Casa da Mulher Brasileira na Zona Leste
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	construir e implantar CASA DA MULHER BRASILEIRA NA Z.LESTE ,região de maior densidade populacional e que padece com problema da violencia contra a mulher . É NECESSARIO POLITICAS PUBLICAS QUE ENFRENTEM ESSE GRAVISSIMO PROBLEMA. QUE LEVA AO FEMINICIDIO .

COMPETÊNCIA

RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: _____ <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): _____

ANÁLISE DA PROPOSTA

RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRI OS	Tecnicamente, a proposta é viável considerando o escopo do trabalho da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e a existência de uma Casa da Mulher Brasileira, inaugurada em 2019, com recursos federais.
	PARECER TÉCNICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRI OS	Segundo a Portaria SMDHC 15/2021, a construção de uma nova Casa da Mulher Brasileira está dentro do escopo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SMDHC Nº 15 DE 1 DE MARÇO DE 2021 Tipifica os equipamentos públicos da Rede de Atendimento de Direitos Humanos no município de São Paulo. CAPÍTULO I – DA COMPOSIÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DE DIREITOS HUMANOS Art. 9º Compõem a Rede de Atendimento de Direitos Humanos os equipamentos tipificados como: I- Núcleo de Direitos Humanos; II- Centros de Referência, Promoção e Defesa dos Direitos e da Cidadania; III- Serviço de Apoio a Familiares e Pessoas Desaparecidas;

	IV- Serviço de Inclusão Social e Produtiva; V- Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos; VI- Casa de Acolhimento para mulheres em situação de violência; VII- Casa da Mulher Brasileira.																																																		
PARECER JURÍDICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável																																																		
CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO																																																			
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	<p>A Casa da Mulher Brasileira já existente foi implantada com recursos de Emenda Federal. Considerando o custo alto para implantação da CMB (indicado abaixo), bem como a restrição orçamentária da SMDHC, torna-se inviável, hoje, o atendimento deste proposta.</p> <table border="1"> <tr> <td colspan="5">2053 - Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira</td> </tr> <tr> <td>33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</td> <td>00 - Tesouro Municipal</td> <td>2.659.776,00</td> <td>227.922,00</td> <td>2.431.854,00</td> </tr> <tr> <td>33903000 - Material de Consumo</td> <td>02 - Transferências Federais</td> <td></td> <td>0,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>33903000 - Material de Consumo</td> <td>00 - Tesouro Municipal</td> <td>1.000,00</td> <td></td> <td>1.000,00</td> </tr> <tr> <td>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</td> <td>02 - Transferências Federais</td> <td></td> <td>-</td> <td></td> </tr> <tr> <td>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</td> <td>00 - Tesouro Municipal</td> <td>7.990.629,00</td> <td>552.994,15</td> <td>7.437.634,85</td> </tr> <tr> <td>33909200 - DEA</td> <td>00 - Tesouro Municipal</td> <td>15.000,00</td> <td>3.409.903,00</td> <td>3.424.903,00</td> </tr> <tr> <td>44905200 - Material Permanente</td> <td>00 - Tesouro Municipal</td> <td>0,00</td> <td>7.775,32</td> <td>7.775,32</td> </tr> <tr> <td></td> <td>00 - Tesouro Municipal</td> <td>100.000,00</td> <td>-8.125,32</td> <td>91.874,68</td> </tr> <tr> <td>Total 2.053</td> <td></td> <td>10.796.405,00</td> <td>2.664.862,85</td> <td>13.461.267,85</td> </tr> </table>	2053 - Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira					33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00 - Tesouro Municipal	2.659.776,00	227.922,00	2.431.854,00	33903000 - Material de Consumo	02 - Transferências Federais		0,00		33903000 - Material de Consumo	00 - Tesouro Municipal	1.000,00		1.000,00	33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02 - Transferências Federais		-		33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00 - Tesouro Municipal	7.990.629,00	552.994,15	7.437.634,85	33909200 - DEA	00 - Tesouro Municipal	15.000,00	3.409.903,00	3.424.903,00	44905200 - Material Permanente	00 - Tesouro Municipal	0,00	7.775,32	7.775,32		00 - Tesouro Municipal	100.000,00	-8.125,32	91.874,68	Total 2.053		10.796.405,00	2.664.862,85	13.461.267,85
2053 - Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira																																																			
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00 - Tesouro Municipal	2.659.776,00	227.922,00	2.431.854,00																																															
33903000 - Material de Consumo	02 - Transferências Federais		0,00																																																
33903000 - Material de Consumo	00 - Tesouro Municipal	1.000,00		1.000,00																																															
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02 - Transferências Federais		-																																																
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00 - Tesouro Municipal	7.990.629,00	552.994,15	7.437.634,85																																															
33909200 - DEA	00 - Tesouro Municipal	15.000,00	3.409.903,00	3.424.903,00																																															
44905200 - Material Permanente	00 - Tesouro Municipal	0,00	7.775,32	7.775,32																																															
	00 - Tesouro Municipal	100.000,00	-8.125,32	91.874,68																																															
Total 2.053		10.796.405,00	2.664.862,85	13.461.267,85																																															
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável																																																		
AValiação FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável																																																		

Em caso de Avaliação final **viável**, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).

COMPROMISSO	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2022).
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	(indique aqui o Órgão/Unidade Orçamentária e as Ações Orçamentárias (Projeto/Atividade) associadas ao Compromisso; Caso seja necessário criar uma nova Ação Orçamentária, indique "Nova Ação"). FORMATO: [OO.UU.AAAA]
ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)

DADOS DA PROPOSTA

PROPOSTA N°	1547
SUBPREFEITURA	Ermelino Matarazzo
TÍTULO DA PROPOSTA	Criar a casa da mulher brasileira na Zona Leste de São Paulo
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Criar a casa da mulher brasileira na zona Leste SP. A zona Leste é a região mais populosa da cidade de São Paulo. Precisamos combater as violências sofridas por meninas e mulheres que requer cada vez mais estruturas apropriadas e com atendimento multiprofissional humanizado.

COMPETÊNCIA

RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: _____ <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): _____

ANÁLISE DA PROPOSTA

RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRI OS	Tecnicamente, a proposta é viável considerando o escopo do trabalho da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e a existência de uma Casa da Mulher Brasileira, inaugurada em 2019, com recursos federais.
	PARECER TÉCNICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRI OS	Segundo a Portaria SMDHC 15/2021, a construção de uma nova Casa da Mulher Brasileira está dentro do escopo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.
	PARECER JURÍDICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
CRITÉRIO ORÇAMENT ÁRIO		

A abertura de um novo equipamento de Direitos Humanos demanda a avaliação dos seguintes custos:

- 33.50.39.00 – Contratação de uma OSC para a gestão do equipamento (inclui custos de recursos humanos)
- 33.90.37.00 – Contratação de serviço de vigilância
- 33.90.39.00 – Contratação de serviço de limpeza
- 33.90.39.00 – Contratação de serviço de telefonia fixa
- 33.90.39.00 – Contratação de energia elétrica
- 33.90.30.00 – Material de consumo (café, produtos alimentícios, material de escritório)
- 33.90.30.00 – Contratação de água e esgoto
- 33.90.30.00 – Locação, instalação e manutenção de aparelhos purificadores de água
- 33.90.36.00 – Locação do Imóvel
- 44.90.52.00 – Material permanente (micro-ondas, geladeira, barras de apoio para garantir a acessibilidade)

Tomando como base para o custo o **Centro de Acolhimento Provisório para Mulheres em Situação de Violência**, o qual visa garantir o abrigo de mulheres em situação de violência por um período de 15 dias, prorrogável por mais 15, oferecendo atendimento psicológico, social e encaminhamento para orientação jurídica, consideram-se os seguintes custos:

34.10.14.422.3013.6178.33503900.00 – Contratação de OSC

Custo anual: R\$ 1.737.060,00

ANÁLISE E
COMENTÁRI
OS

2053 - Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira					
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00 - Tesouro Municipal	2.659.776,00	227.922,00	-	2.431.854,00
33903000 - Material de Consumo	02 - Transferências Federais	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
33903000 - Material de Consumo	00 - Tesouro Municipal	30.000,00	36.226,00	-	66.226,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02 - Transferências Federais	7.990.629,00	552.994,15	-	7.437.634,85
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00 - Tesouro Municipal	15.000,00	3.409.903,00	-	3.424.903,00
33909200 - DEA	00 - Tesouro Municipal	0,00	7.775,32	-	7.775,32
44905200 - Material Permanente	00 - Tesouro Municipal	100.000,00	-8.125,32	-	91.874,68
Total		10.796.405,00	2.664.862,85		13.461.267,85

Processo SEI: 6074.2019/0000239-6

33.90.36.00 – Locação do Imóvel

Custo anual: R\$ 96.000,00

Processo SEI: 6074.2017/0000260-0

33.90.47.00 – Pagamento de IPTU

	<p>R\$ 12.100,00 Processo SEI: 6074.2017/0000260-0</p> <p>33.90.37.00 – Vigilância R\$ 264.346,00 Processo SEI: 6074.2017/00002376</p> <p>33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros R\$ 83.126,00</p> <p>Processos SEI: 6074.2017/0000018-7 6074.2017/0000294-5 6074.2018/0003239-0 6074.2018/0003251-0 6074.2018/00023243</p> <p>Considerando apenas os itens acima indicados, o custo anual seria de R\$ 2.192.632,00.</p> <p>Seguindo os parâmetros orçamentários estabelecidos, o valor da implantação de um novo equipamento dessa natureza supera a capacidade orçamentária da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.</p>
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2022).
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	(indique aqui o Órgão/Unidade Orçamentária e as Ações Orçamentárias (Projeto/Atividade) associadas ao Compromisso; Caso seja necessário criar uma nova Ação Orçamentária, indique "Nova Ação"). FORMATO: [OO.UU.AAAA]
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
	PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pid=325996>.

DADOS DA PROPOSTA

PROPOSTA N°	2041
SUBPREFEITURA	Vila Maria/Vila Guilherme
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantar Serviço de Proteção à Crianças e Adolescentes vítimas de violência
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Implantar Serviço de Proteção à Crianças e Adolescentes vítimas de violência na região de abrangência da Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme

COMPETÊNCIA

RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: _____ <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): _____

ANÁLISE DA PROPOSTA

RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	<p>Há o Programa de Proteção à criança e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAm) dentro do escopo do Governo do Estado. Desde 2013, a proteção de serviço de proteção passou do governo municipal, no qual havia interlocução direta com a Coordenação de Políticas para Criança e Adolescente, para o governo estadual.</p> <p>O Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte do Estado de São Paulo (PPCAAM/SP), gerido pela Secretaria da Justiça e Cidadania, é um instrumento de combate à violência letal contra crianças e adolescentes e, excepcionalmente, jovens adultos de até 21 anos, se egressos do sistema socioeducativo. Baseado na proteção integral e nos demais princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o programa destina-se a situações de risco à vida, haja ou não situação de vulnerabilidade.</p> <p>O PPCAAM/SP tem por finalidade proteger crianças e adolescentes expostos a grave ameaça no Estado de São Paulo, podendo ser estendida a jovens de até 21 anos, quando egressos do sistema socioeducativo.</p> <p>O Programa foi desenvolvido em conformidade com a proteção integral e convivência familiar, não sendo vinculado à colaboração do protegido em inquérito policial ou processo criminal. Ressalta-se que dentre as modalidades de proteção é possível também realizar a inclusão do núcleo familiar do ameaçado.</p> <p>Os casos encaminhados por uma das Portas de Entrada (Conselho Tutelar, autoridade judiciária competente, Defensoria Pública e Ministério Público) serão avaliados por equipe técnica executora e serão inclusos aqueles em</p>

	<p>que for constatada a ameaça iminente de morte, sendo necessária ainda a voluntariedade do protegido em ser inserido e em cumprir e respeitar as regras do Programa, sob pena de exclusão.</p> <p>A duração do programa é de até um ano, podendo ser prorrogada em situações excepcionais, e depende da voluntariedade do ameaçado e de anuência dos representantes legais ou da autoridade judiciária competente, quando for o caso. Após a inclusão no programa, o protegido e seus familiares terão de observar determinadas regras, sob pena de exclusão.</p>
PARECER TÉCNICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
CRITÉRIO JURÍDICO	<p>Juridicamente, o Serviço de Proteção à Criança e Adolescente já é abordado dentro do governo estadual.</p> <p style="text-align: center;">DECRETO Nº 58.238, DE 20 DE JULHO DE 2012</p> <p style="text-align: center;">Institui, junto à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM/SP e dá providências correlatas</p> <p>GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:</p> <p>Artigo 1º - Fica instituído, junto à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM/SP.</p> <p>Artigo 2º - O Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM/SP tem por finalidade proteger, em conformidade com a Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e com o Decreto federal nº 6.231, de 11 de outubro de 2007, crianças e adolescentes expostos a grave ameaça no Estado de São Paulo.</p> <p>§ 1º - As ações do PPCAAM/SP podem ser estendidas a jovens com até 21 (vinte e um) anos, se egressos do sistema socioeducativo.</p> <p>§ 2º - A proteção poderá ser estendida aos pais ou responsáveis, ao cônjuge ou companheiro, ascendentes, descendentes, dependentes, colaterais e aos que tenham, comprovadamente, convivência habitual com o ameaçado, a fim de preservar a convivência familiar.</p> <p>§ 3º - O programa instituído por este decreto poderá, excepcionalmente, receber casos de permuta de outros PPCAAM's das unidades federativas.</p> <p>Artigo 3º - Poderão solicitar a inclusão de ameaçados no Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM/SP:</p> <p>I - o Conselho Tutelar; II - o Ministério Público do Estado de São Paulo; III - a autoridade judicial competente; IV - a Defensoria Pública do Estado de São Paulo.</p> <p>Parágrafo único - Todas as solicitações para inclusão no PPCAAM/SP deverão ser acompanhadas de qualificação do ameaçado e da ameaça e imediatamente comunicadas ao Conselho Gestor.</p> <p>Artigo 4º - A inclusão no Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes</p>
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	

Ameaçados de Morte - PPCAAM/SP, atribuição da equipe técnica executora do Programa, depende da voluntariedade do ameaçado, da anuência de seu representante legal e, na ausência ou impossibilidade dessa anuência, da autoridade judicial competente.

Parágrafo único - Havendo a incompatibilidade de interesse entre o ameaçado e seus pais ou responsáveis legais, a inclusão no PPCAAM/SP será definida pela autoridade judicial competente.

Artigo 5º - A inclusão no Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM/SP deverá considerar:

- I - a urgência e a gravidade da ameaça;
- II - a situação de vulnerabilidade do ameaçado;
- III - o interesse do ameaçado;
- IV - outras formas de intervenção mais adequadas;
- V - a preservação e o fortalecimento do vínculo família.

Parágrafo único - O ingresso no PPCAAM/SP não poderá ser condicionado à colaboração em processo judicial ou inquérito policial.

Artigo 6º - Após o ingresso no Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM/SP, os protegidos e seus familiares ficarão obrigados a cumprir as regras nele prescritas, sob pena de exclusão.

Artigo 7º - A proteção oferecida pelo Programa instituído por este decreto terá duração máxima de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada, em circunstâncias excepcionais, se perdurarem os motivos que autorizaram seu deferimento.

Parágrafo único - As ações e providências relacionadas ao PPCAAM/SP deverão ser mantidas em sigilo pelos protegidos, sob pena de exclusão.

Artigo 8º - A exclusão ou desligamento da criança, adolescente ou jovem de até 21 (vinte e um) anos egresso do sistema socioeducativo, protegidos pelo Programa, poderá ocorrer a qualquer tempo:

- I - por solicitação do próprio interessado;
- II - por decisão do Conselho Gestor, em decorrência de:
 - a) cessação dos motivos que ensejaram a proteção;
 - b) consolidação da reinserção social segura do protegido;
 - c) descumprimento das regras de proteção;
- III - por ordem judicial.

Parágrafo único - A exclusão ou o desligamento do protegido deverá ser comunicado às instituições notificadas do ingresso.

Artigo 9º - O Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM/SP será coordenado pela Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania.

Parágrafo único - A Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania poderá propor a celebração de convênios, acordos, ajustes e parcerias, nos termos da legislação vigente, com a União, com outros Estados e Distrito Federal, Municípios e entidades não-governamentais, que objetivem a conceção das finalidades previstas no Programa de que trata este decreto.

Artigo 10 - Fica instituído o Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM/SP que será presidido pelo Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania.

Parágrafo único - O Conselho de que trata o "caput" deste artigo é de caráter deliberativo, consultivo, orientador e fiscalizador.

Artigo 11 - O Conselho Gestor será composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos e entidades:

- I - 2 (dois) da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, sendo 1 (um) do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONDECA;
- II - 1 (um) da Secretaria da Segurança Pública;
- III - 1 (um) da Secretaria de Desenvolvimento Social;

IV - 1 (um) da Secretaria da Educação;
 V - 1 (um) da Secretaria da Saúde;
 VI - mediante convite:
 a) 1 (um) do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;
 b) 1 (um) do Ministério Público do Estado de São Paulo;
 c) 1 (um) da Defensoria Pública do Estado de São Paulo;
 d) 1 (um) da entidade executora do Programa.

§ 1º - Os membros do Conselho Gestor serão designados pelo Governador do Estado para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 2º - A participação no Conselho Gestor não será remunerada, mas considerada como serviço público relevante.

Artigo 12 - Ao Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM/SP, cabe:
 I - elaborar diretrizes, instrumentos, normas e prioridades do Programa, bem como controlar e fiscalizar as suas ações;
 II - zelar pela aplicação das normas do Programa;
 III - acompanhar e avaliar a execução das ações do Programa;
 IV - decidir sobre providências necessárias para o cumprimento do Programa;
 V - colaborar com os órgãos federais, estaduais, municipais e entidades não-governamentais para tornar efetivos os princípios, as diretrizes e os direitos estabelecidos para a assistência e proteção a crianças e adolescentes ou jovens de até 21 (vinte e um) anos egressos do sistema socioeducativo, sob ameaça de morte, bem como de seus respectivos familiares;
 VI - acompanhar o reordenamento institucional, propondo, sempre que necessário, as modificações nas estruturas públicas e privadas destinadas ao atendimento às crianças e adolescentes, bem como de seus familiares;
 VII - promover a articulação, em seu campo de atuação, de políticas públicas com vistas à garantia do atendimento prioritário às crianças e adolescentes, bem como de seus familiares;
 VIII - elaborar seu regimento interno, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua instalação, dispondo sobre sua organização e funcionamento.

Artigo 13 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dentro da lógica do governo municipal, os Conselhos Tutelares tem as seguintes atribuições:

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.

Vigência Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
 (Vide Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

Capítulo II

Das Atribuições do Conselho

Art. 136. São atribuições do Conselho Tutelar:

- I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
 II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;
 III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
 a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
 b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
 IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

	<p>V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;</p> <p>VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;</p> <p>VII - expedir notificações;</p> <p>VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;</p> <p>IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;</p> <p>X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal ;</p> <p>XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural. (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência</p> <p>XII - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes. (Incluído pela Lei nº 13.046, de 2014)</p> <p>Parágrafo único. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência</p>
PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do munícipe sob a ótica orçamentária)
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08

COMPROMISSO

Em caso de Avaliação final **viável**, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).

COMPROMISSO

(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2022).

**AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
(PROJETO/ATIVIDADE)**

ODS

(indique aqui o Órgão/Unidade Orçamentária e as Ações Orçamentárias (Projeto/Atividade) associadas ao Compromisso; Caso seja necessário criar uma nova Ação Orçamentária, indique "Nova Ação").

FORMATO: [OO.UU.AAAA]

(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)

PdM

(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)

DADOS DA PROPOSTA

PROPOSTA N°	2228
SUBPREFEITURA	Casa Verde
TÍTULO DA PROPOSTA	Conselho Tutelar específico para o Distrito da Cachoeirinha
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	UM CONSELHO TUTELAR ESPECÍFICO PARA O DISTRITO DA CACHOERINHA

COMPETÊNCIA

RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: _____ <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): _____

ANÁLISE DA PROPOSTA

RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	<p>Segundo a resolução 139/2010 do CONANDA que dispõe sobre “os parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil, e dá outras providências”, deve existir no mínimo um conselho tutelar por município (Art 3º) sendo que é recomendado de que se crie um a cada 100 mil habitantes (parágrafo 1º). Para este caso, o parágrafo 2º do artigo 3º dispõe que, quando houver mais de um Conselho, sua distribuição deverá ser realizada conforme a configuração geográfica e administrativa da cidade, bem como se atentando a população de crianças e adolescentes e a violação de direitos naquela localização.</p> <p>A região de Cachoeirinha é hoje contemplada pelo Conselho Tutelar da Casa Verde, o qual tem como responsabilidade os distritos de Casa Verde, Limão e Cachoeirinha, segundo Decreto 56.142. Nesta região vivem ao todo 73.587 crianças e adolescentes, de acordo com a projeção populacional de 2020 definidas pela SEADE. Considerando este ponto, a distribuição populacional de crianças e adolescentes seguem as recomendações definidas pelo parágrafo 2º da resolução do CONANDA, tanto em aspectos populacionais quanto pelos aspectos geográficos, visto que sua atuação está distribuída entre três distritos administrativos da cidade.</p>
	PARECER TÉCNICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO	

ANÁLISE E COMENTÁRIOS	A criação de um novo Conselho Tutelar leva a necessidade de um novo processo de escolha, o que não seria factível para 2021. Segundo a Lei Federal nº 12.696 de 2012, estabelece a necessidade do processo de escolha dos Conselhos Tutelares acontecer em data unificada em todo o território nacional. Dentro disto, a Lei dispõe ainda que o processo de escolha deverá acontecer no “primeiro domingo do mês de outubro do ano subseqüente ao da eleição presidencial”. Observado isto, a criação de um novo conselho iria contra a Lei Federal, além de ser um processo a ser deliberado pelo Conselho Municipal.
--------------------------	--

PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
---------------------------	--

CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	
----------------------------------	--

ANÁLISE E COMENTÁRIOS	<p>Considerando a Resolução n. 139 de 2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, em seu Artigo 4º, § 1º, a criação de um novo Conselho Tutelar, como o sugerido na Vila Nova Cachoeirinha, deve seguir os seguintes critérios.</p> <p><i>Art. 4º A Lei Orçamentária Municipal ou Distrital deverá, preferencialmente, estabelecer dotação específica para implantação, manutenção e funcionamento dos Conselhos Tutelares e custeio de suas atividades.</i></p> <p><i>§ 1º Para a finalidade do caput, devem ser consideradas as seguintes despesas:</i></p> <p><i>a) custeio com mobiliário, água, luz, telefone fixo e móvel, internet, computadores, fax e outros;</i></p> <p><i>b) formação continuada para os membros do Conselho Tutelar;</i></p> <p><i>c) Custeio de despesas dos conselheiros inerentes ao exercício de suas atribuições;</i></p> <p><i>d) espaço adequado para a sede do Conselho Tutelar, seja por meio de aquisição, seja por locação, bem como sua manutenção;</i></p> <p><i>e) transporte adequado, permanente e exclusivo para o exercício da função, incluindo sua manutenção; e segurança da sede e de todo o seu patrimônio.</i></p> <p>A criação de um novo Conselho Tutelar implica custos nas seguintes dotações orçamentárias:</p>
--------------------------	--

2.157 - Administração dos Conselhos Tutelares - Programa de Metas 14.p			
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00 - Tesouro Municipal	10.000.000,00	11.732.083,00
319013000 - Obrigações Patronais	00 - Tesouro Municipal	1.800,00	1.800,00
33903000 - Material de Consumo	00 - Tesouro Municipal	100.000,00	100.000,00
33903300 - Passagens e Despesas c/ Locomoção	00 - Tesouro Municipal	20.000,00	12.145,52
33903600 - Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física	00 - Tesouro Municipal	1.500.000,00	1.500.000,00
33903700 - Locação de Mão-de - Obra	00 - Tesouro Municipal	4.547.566,00	4.247.566,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00 - Tesouro Municipal	15.600.000,00	15.071.668,00
33904000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00 - Tesouro Municipal	150.000,00	607.382,00
33904600 - Auxílio-Alimentação	00 - Tesouro Municipal	1.450.000,00	1.450.000,00
33904700 - Obrig.Tributárias e Contributivas	00 - Tesouro Municipal	2.608.000,00	2.608.000,00

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pid=325996>.

	<p>33904900 - Auxílio-Transporte</p> <p>33909200 - DEA</p> <p>39039300 - Indenizações e Restituições</p> <p>44905200 - Equipamentos e Material Permanente</p>	<p>00 - Tesouro Municipal</p> <p>00 - Tesouro Municipal</p> <p>00 - Tesouro Municipal</p> <p>00 - Tesouro Municipal</p>	<p>55.000,00</p> <p>0,00</p> <p>1.000,00</p> <p>80.000,00</p>	<p>55.000,00</p> <p>28.985,83</p> <p>1.000,00</p> <p>73.493,26</p>	
			36.113.366,00	37.489.123,61	
	<p>Ao analisar apenas os itens acima, observa-se que o custo médio da implantação de um novo Conselho em R\$ 837.233,04. Este valor considera apenas os custos de recursos humanos referente aos Conselheiros Tutelares (total de 260 hoje) e das recepcionistas. Haveria necessidade da alocação de 1 servidor, no mínimo, para dar suporte administrativo aos Conselheiros Tutelares, custo que seria alocado na dotação 34.10.14.122.3024.2100.31901100.00 – Vencimentos.</p> <p>Considerando, também, os parâmetros estabelecidos para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, não haveria disponibilidade orçamentária, dentro do PLOA 2022 da SMDHC para a criação de um novo Conselho Tutelar.</p>				
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável				
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável				

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	<p>Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).</p>	
	COMPROMISSO	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2022).
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	(indique aqui o Órgão/Unidade Orçamentária e as Ações Orçamentárias (Projeto/Atividade) associadas ao Compromisso; Caso seja necessário criar uma nova Ação Orçamentária, indique "Nova Ação"). FORMATO: [OO.UU.AAAA]
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)	

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pid=325996>.

DADOS DA PROPOSTA

PROPOSTA N°	2478
SUBPREFEITURA	Jabaquara
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantação de Casa de abrigo para Mulheres em situação de rua ou violência
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Casa de abrigo para Mulheres em situação de rua ou violência doméstica. Observação: Peoposta aprovada pelo CPM Jabaquara para o Orçamento 2021 (ainda não executada). São Paulo, 02/05/2021. Mauro Alves da Silva, jornalista Presidente do Grêmio SER Sudeste - Promoção da Cidadania e Defesa do Consumidor. Diretor de Comunicação do Consabeja Jabaquara - Conselho das Sociedades Amigos de Bairros do Jabaquara e Adjacências. Editor da Tribuna do Jabaquara Secretário Geral do CPM Jabaquara

COMPETÊNCIA

RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: _____ <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): _____

ANÁLISE DA PROPOSTA

RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	<p><u>Casa de Abrigo para Mulheres em Situação de Rua</u></p> <p>As referências normativas para a criação de uma Casa Abrigo para Mulheres em Situação de Violência são:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (1994); 2. Lei Federal n° 11.340/2006 (Lei Maria da Penha); 3. Política Nacional de enfrentamento a Violência (2011); 4. Diretrizes Nacionais para o Abrigamento de Mulheres em Situação de Risco e Violência (2011); 5. Rede de Enfrentamento à Violência contra as mulheres (2011); 6. Decreto Municipal n° 58.079/2018; 7. Decreto Municipal n° 58.123/2018; <p>O serviço, já oferecido pela SMDHC Casa de Passagem para mulheres em situação de violência, no bairro Tucuruvi/Santana, tem como objetivo garantir a integridade física e psicológica de mulheres em situação de violência sob risco e de seus dependentes de idade inferior a 18 anos e tem como público-alvo mulheres em situação de violência sob risco de morte e de seus dependentes de idade inferior a 18 anos.</p> <p>Em relação à ao pedido de uma Casa Abrigo para Mulheres em situação de rua, a SMADS já oferece equipamentos específicos para este público alvo. Embora tratemos aqui do mesmo gênero, as vulnerabilidades são diferentes e específicas, e tratadas, portanto, com políticas distintas, o que torna inviável a criação de um equipamento misto, voltado para mulheres em situação de rua.</p>

PARECER TÉCNICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável																		
CRITÉRIO JURÍDICO																			
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Juridicamente, a proposta é viável considerando o escopo do trabalho da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.																		
PARECER JURÍDICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável																		
CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO																			
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	<p>A abertura de um novo equipamento de Direitos Humanos, como a elencada na proposta de uma nova Casa de Abrigo para Mulheres em Situação de Violência Doméstica, demanda a avaliação dos seguintes custos:</p> <p>33.50.39.00 – Contratação de uma OSC para a gestão do equipamento (inclui custos de recursos humanos) 33.90.37.00 – Contratação de serviço de vigilância 33.90.39.00 – Contratação de serviço de limpeza 33.90.39.00 – Contratação de serviço de telefonia fixa 33.90.39.00 – Contratação de energia elétrica 33.90.30.00 – Material de consumo (café, produtos alimentícios, material de escritório) 33.90.30.00 – Contratação de água e esgoto 33.90.30.00 – Locação, instalação e manutenção de aparelhos purificadores de água 33.90.36.00 – Locação do Imóvel 44.90.52.00 – Material permanente (micro-ondas, geladeira, barras de apoio para garantir a acessibilidade)</p> <p>Tomando como base para o custo o Centro de Acolhimento Provisório para Mulheres em Situação de Violência, o qual visa garantir o abrigo de mulheres em situação de violência por um período de 15 dias, prorrogável por mais 15, oferecendo atendimento psicológico, social e encaminhamento para orientação jurídica, consideram-se os seguintes custos:</p> <p>34.10.14.422.3013.6178.33503900.00 – Contratação de OSC Custo anual: R\$ 1.737.060,00 A Casa da Mulher Brasileira já existente foi implantada com recursos de Emenda Federal. Considerando o custo alto para implantação da CMB (indicado abaixo), bem como a restrição orçamentária da SMDHC, torna-se inviável, hoje, o atendimento deste proposta.</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 45%;">2053 - Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira</td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 15%;"></td> </tr> <tr> <td>33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</td> <td>00 - Tesouro Municipal</td> <td style="text-align: right;">2.659.776,00</td> <td style="text-align: right;">- 227.922,00</td> <td style="text-align: right;">2.431.854,00</td> </tr> <tr> <td>33903000 - Material de Consumo</td> <td>02 -</td> <td style="text-align: right;">1.000,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">1.000,00</td> </tr> </table>				2053 - Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira					33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00 - Tesouro Municipal	2.659.776,00	- 227.922,00	2.431.854,00	33903000 - Material de Consumo	02 -	1.000,00	0,00	1.000,00
2053 - Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira																			
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00 - Tesouro Municipal	2.659.776,00	- 227.922,00	2.431.854,00															
33903000 - Material de Consumo	02 -	1.000,00	0,00	1.000,00															

Matéria PL 669/2021 Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriDocumento?pid=325996>.

33903000 - Material de Consumo	Transferências Federais 00 - Tesouro Municipal	30.000,00	36.226,00	66.226,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02 - Transferências Federais	7.990.629,00	552.994,15	7.437.634,85
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00 - Tesouro Municipal	15.000,00	3.409.903,00	3.424.903,00
33909200 - DEA	00 - Tesouro Municipal	0,00	7.775,32	7.775,32
44905200 - Material Permanente	00 - Tesouro Municipal	100.000,00	-8.125,32	91.874,68
Total 2.053		10.796.405,00	2.664.862,85	13.461.267,85

Processo SEI: 6074.2019/0000239-6

33.90.36.00 – Locação do Imóvel

Custo anual: R\$ 96.000,00

Processo SEI: 6074.2017/0000260-0

33.90.47.00 – Pagamento de IPTU

R\$ 12.100,00

Processo SEI: 6074.2017/0000260-0

33.90.37.00 – Vigilância

R\$ 264.346,00

Processo SEI: 6074.2017/00002376

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros

R\$ 83.126,00

Processos SEI:

6074.2017/0000018-7

6074.2017/0000294-5

6074.2018/0003239-0

6074.2018/0003251-0

6074.2018/00023243

Considerando apenas os itens acima indicados, o custo anual seria de **R\$ 2.192.632,00**.

Seguindo os parâmetros orçamentários estabelecidos, o valor da implantação de um novo equipamento dessa natureza supera a capacidade orçamentária da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

PARECER
ORÇAMENTÁRIO FINAL

- Proposta viável, total ou parcialmente
 Proposta inviável

AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
------------------------------------	---

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2022).
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	(indique aqui o Órgão/Unidade Orçamentária e as Ações Orçamentárias (Projeto/Atividade) associadas ao Compromisso; Caso seja necessário criar uma nova Ação Orçamentária, indique "Nova Ação"). FORMATO: [OO.UU.AAAA]
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)	

DADOS DA PROPOSTA

PROPOSTA N°	3156
SUBPREFEITURA	Pirituba/Jaraguá
TÍTULO DA PROPOSTA	Construção de três Centros para Juventude
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Construção de CJ - Centro para Juventude Ação recomendada pelo Minipúblico Pirituba-Jaraguá. Os 3 CJs (1 por distrito) sugeridos serão equipamentos importantes como espaços de convivência e formação complementar para adolescentes, que devem andar em paralelo com outras ações na área de cultura.

COMPETÊNCIA

RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: _____ <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): _____

ANÁLISE DA PROPOSTA

RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	A Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania não vê óbice para a implantação de três Centros para Juventude na região da subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, considerando a relevância de espaços de convivência da população jovem no Município de São Paulo.
	PARECER TÉCNICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Segundo o Decreto n. 58.123/2018, a Coordenação de Políticas para a Juventude tem em seu escopo a articulação intersetorial, sendo capaz de auxiliar na implantação de Centros para Juventude. DECRETO Nº 58.123 DE 8 DE MARÇO DE 2018 Art. 7º A Coordenação de Políticas para Juventude – CPJ tem as seguintes atribuições: I - formular e implementar políticas públicas para a defesa e fortalecimento político, social, econômico e cultural da população jovem; II - promover e assegurar o diálogo, a participação e o acesso da juventude a programas e políticas específicas, especialmente a juventude negra e periférica do Município; III - promover a articulação intersetorial da temática da juventude no âmbito das políticas públicas desenvolvidas pelo Município; IV - promover ações com vistas à redução das vulnerabilidades sociais e territoriais da juventude, contemplando especificidades e diversidades de identidade de gênero e orientação sexual, raça, etnia, entre outras;

	V - desenvolver programas e projetos para formação da juventude; VI - realizar estudos, debates e pesquisas sobre a realidade da juventude, visando contribuir para a elaboração de propostas de políticas públicas voltadas à promoção de direitos.																																			
PARECER JURÍDICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável																																			
CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO																																				
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	<p>A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania não tem capacidade orçamentária para a abertura de novos equipamentos voltados para a Juventude, conforme o descritivo abaixo.</p> <table border="1"> <tr> <td colspan="5">4318 - Políticas, Programas e Ações para Juventude</td> </tr> <tr> <td>33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</td> <td>00 - Tesouro Municipal</td> <td>1.000,00</td> <td>502.920,00</td> <td>503.920,00</td> </tr> <tr> <td>33903000 - Material de Consumo</td> <td>00 - Tesouro Municipal</td> <td>19.000,00</td> <td>0,00</td> <td>19.000,00</td> </tr> <tr> <td>33903500 - Serviços de Consultoria</td> <td>00 - Tesouro Municipal</td> <td>30.000,00</td> <td>0,00</td> <td>30.000,00</td> </tr> <tr> <td>33903600 - Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física</td> <td>00 - Tesouro Municipal</td> <td>30.000,00</td> <td>0,00</td> <td>30.000,00</td> </tr> <tr> <td>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</td> <td>00 - Tesouro Municipal</td> <td>45.000,00</td> <td>0,00</td> <td>45.000,00</td> </tr> <tr> <td>Total 4.318</td> <td></td> <td>125.000,00</td> <td>502.920,00</td> <td>627.920,00</td> </tr> </table>	4318 - Políticas, Programas e Ações para Juventude					33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00 - Tesouro Municipal	1.000,00	502.920,00	503.920,00	33903000 - Material de Consumo	00 - Tesouro Municipal	19.000,00	0,00	19.000,00	33903500 - Serviços de Consultoria	00 - Tesouro Municipal	30.000,00	0,00	30.000,00	33903600 - Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física	00 - Tesouro Municipal	30.000,00	0,00	30.000,00	33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00 - Tesouro Municipal	45.000,00	0,00	45.000,00	Total 4.318		125.000,00	502.920,00	627.920,00
4318 - Políticas, Programas e Ações para Juventude																																				
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00 - Tesouro Municipal	1.000,00	502.920,00	503.920,00																																
33903000 - Material de Consumo	00 - Tesouro Municipal	19.000,00	0,00	19.000,00																																
33903500 - Serviços de Consultoria	00 - Tesouro Municipal	30.000,00	0,00	30.000,00																																
33903600 - Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física	00 - Tesouro Municipal	30.000,00	0,00	30.000,00																																
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00 - Tesouro Municipal	45.000,00	0,00	45.000,00																																
Total 4.318		125.000,00	502.920,00	627.920,00																																
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável																																			
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável																																			

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTÁVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pid=325996>.

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2022).
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	(indique aqui o Órgão/Unidade Orçamentária e as Ações Orçamentárias (Projeto/Atividade) associadas ao Compromisso; Caso seja necessário criar uma nova Ação Orçamentária, indique "Nova Ação"). FORMATO: [OO.UU.AAAA]

	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
	PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DADOS DA PROPOSTA

PROPOSTA N°	854
SUBPREFEITURA	Vila Mariana
TÍTULO DA PROPOSTA	Aumentar o número de EMEI's na região da Vila Mariana.
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Aumentar o número de EMEI's na região da Vila Mariana.

COMPETÊNCIA

RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: _____ <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): _____

ANÁLISE DA PROPOSTA

RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	O distrito Vila Mariana possui 04 Unidades do tipo EMEI, 03 delas organizadas com atendimento integral em função da baixa demanda da região, com média de 26, 3 crianças por turma. Entendemos que não há demanda que justifique a construção de novo equipamento educacional para essa faixa etária.
	PARECER TÉCNICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)
	PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	

ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Na Proposta Orçamentária de 2022 a Secretaria Municipal da Fazenda disponibilizou o parâmetro orçamentário para construção de EMEIs.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	(indique aqui o Órgão/Unidade Orçamentária e as Ações Orçamentárias (Projeto/Atividade) associadas ao Compromisso; Caso seja necessário criar uma nova Ação Orçamentária, indique "Nova Ação"). FORMATO: [OO.UU.AAAA]
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
	PdM	META 26

DADOS DA PROPOSTA

PROPOSTA N°	1752
SUBPREFEITURA	Vila Maria/Vila Guilherme
TÍTULO DA PROPOSTA	Criação de um CEU Jardim Julieta no Terminal de Cargas situado na região
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Criação do CEU Jardim Julieta (Vila Medeiros), local Território Terminal de Cargas - Jardim Julieta, para atender toda população da Região e principalmente as mais vulneráveis.

COMPETÊNCIA

RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: _____ <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): _____

ANÁLISE DA PROPOSTA

RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	O terminal de cargas, não atendeu aos critérios técnicos para implantação do equipamento CEU e área está destinada para o PPP da habitação.
	PARECER TÉCNICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)
	PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Na Proposta Orçamentária de 2022 há recursos previstos para a Construção de 12 CEUs.

	PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2022).
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	(indique aqui o Órgão/Unidade Orçamentária e as Ações Orçamentárias (Projeto/Atividade) associadas ao Compromisso; Caso seja necessário criar uma nova Ação Orçamentária, indique "Nova Ação"). FORMATO: [OO.UU.AAAA]
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
	PdM	META 25

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DADOS DA PROPOSTA

PROPOSTA N°	287
SUBPREFEITURA	Parelheiros
TÍTULO DA PROPOSTA	Criação de moradias populares na região do Jardim Progresso
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Hoje temos várias família no Jardim Progresso que presiza urgentemente de uma moradia e sabemos o quão difícil é se conquista uma moradia no bairro espero que o poder público possa um dia olha com um olho diferente para dentro do Jardim Progresso e trazer programas de moradia para pessoas quem não tem condições

COMPETÊNCIA

RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: _____ <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): _____

ANÁLISE DA PROPOSTA

RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Tecnicamente viável mediante estudos de viabilidade para aquisição de terrenos e produção de unidades habitacionais no local mencionado.
	PARECER TÉCNICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	
	PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	

ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Para a subprefeitura de Parelheiros foram priorizados, para o exercício de 2022, a finalização de intervenções em andamento de urbanização de assentamentos precários e de produção de unidades habitacionais.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	
	ODS	
PdM		

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	463
SUBPREFEITURA	Aricanduva/Formosa/Carrão
TÍTULO DA PROPOSTA	Moradia de interesse social no Jd. Colorado
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	MORADIA DE INTERESSE SOCIAL NO JARDIM COLORADO Promover o acesso à moradia, à urbanização e à regularização fundiária para famílias de baixa renda. Local para construção (Atrás do Céu Vila Formosa) Antiga garagem do ônibus da empresa masterbus. R. Manoel Ferreira Pires, 600 - Jardim Colorado São Paulo - SP, 03386-090

RETORNAR ATÉ 26/07		COMPETÊNCIA
QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>	
COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is):	

RETORNAR ATÉ 20/08		ANÁLISE DA PROPOSTA
CRITÉRIO TÉCNICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Tecnicamente viável mediante estudos aprofundados quanto a viabilidade da produção de unidades habitacionais no local mencionado. Demanda será encaminhada à área responsável para análise em planejamento futuro.	
PARECER TÉCNICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável	
CRITÉRIO JURÍDICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS		
PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável	
CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Não foram desenvolvidos estudos técnicos para a área em questão, portanto não é possível a destinação de recursos para a intervenção para o período.	

	PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
	AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	
	ODS	
PdM		

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1168
SUBPREFEITURA	Freguesia/Brasilândia
TÍTULO DA PROPOSTA	
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Urbanização do Córrego Rio das Pedras e continuação da Via Pública que está ao fundo do mesmo, para ligar a Estrada Lazaro Amâncio de Barros/ Avenida José da Natividade/ AVENIDA João Paulo/ Marginal permitindo alternativa e fluidez de saída e entrada no distrito da Brasilândia. HÁ um processo já existente número 2008.0.364.721-9

COMPETÊNCIA	
RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA <input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: _____ <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA <input checked="" type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): SMSUB, SEHAB e SIURB

ANÁLISE DA PROPOSTA	
RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS Tecnicamente viável mediante estudos aprofundados, avaliando as necessidades e possibilidades de urbanização e reassentamento das famílias.
	PARECER TÉCNICO FINAL <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS
	PARECER JURÍDICO FINAL <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS Não há recursos disponíveis para tais intervenções no exercício de 2022. A demanda será encaminhada à área técnica para futuro planejamento. Na Subprefeitura da Freguesia/Brasilândia foram priorizadas as seguintes intervenções de urbanização: Jd. Paraná/ Paraná Invasão e Jd. Damasceno.

	PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
	AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	
	ODS	
PdM		

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1597
SUBPREFEITURA	Cidade Tiradentes
TÍTULO DA PROPOSTA	Programa de Reurbanização de Favelas, em local que especifica
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Criação de um Programa de Reurbanização de Favelas, visando atender as comunidades da Av. Souza Ramos, Estr. do Iguatemi e Naylor de Oliveira.

RETORNAR ATÉ 26/07		COMPETÊNCIA
QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: <hr/> <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>	
COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): <hr/>	

RETORNAR ATÉ 20/08		ANÁLISE DA PROPOSTA
CRITÉRIO TÉCNICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Tecnicamente viável mediante estudos aprofundados, avaliando as necessidades e possibilidades de urbanização e reassentamento das famílias.	
PARECER TÉCNICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável	
CRITÉRIO JURÍDICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS		
PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável	
CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Consideradas as prioridades sinalizadas pelas áreas técnicas e dados os limites orçamentários para o exercício de 2022, a proposta mostra-se inviável, do ponto de vista orçamentário, para este exercício. Para este ano foi priorizada na subprefeitura a intervenção de urbanização do Jardim Vitória I, II. Além da regularização fundiária de diversos bairros.	

	PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
	AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	
	ODS	
PdM		

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1842
SUBPREFEITURA	Casa Verde
TÍTULO DA PROPOSTA	Urbanização e Regularização Fundiária das Comunidades Futuro Melhor e Sapo
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Urbanização e Regularização Fundiária das Comunidades Futuro Melhor e Sapo

COMPETÊNCIA	
RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA <input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: <hr/> <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA <input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): <hr/>

ANÁLISE DA PROPOSTA	
RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS Tecnicamente viável mediante estudos aprofundados, avaliando as possibilidades de urbanização e reassentamento das famílias.
	PARECER TÉCNICO FINAL <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS
	PARECER JURÍDICO FINAL <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS Em 2022 os recursos disponíveis foram direcionados na Subprefeitura da Casa Verde foram priorizadas ações em andamento, sendo elas: Lidiane/Sampaio Correia – urbanização e provisão habitacional PPP Lote 12/ Córrego do Bispo – provisão habitacional PAI Cabuçu de Baixo 12 – projeto de urbanização

	Demanda será encaminhada à área responsável para análise em planejamento futuro.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	
	ODS	
PdM		

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	2207
SUBPREFEITURA	Penha
TÍTULO DA PROPOSTA	Urbanizar e Desenvolver favelas e comunidades do Distrito do Cangaíba
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Precisamos Urbanizar e Desenvolver as mais de Dez Favelas e Comunidades do Distrito do Cangaíba, criando um Sistema de Habitação, Saúde, Educação, Cultura, Esportes e Assistência Social, para alavancar o desenvolvimento de um Distrito carente de empregos, oportunidades e Assistência Social, buscando desenvolver todo o Território do entorno.

RETORNAR ATÉ 26/07		COMPETÊNCIA
QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: <hr/> <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>	
COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input checked="" type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): SMS, SME, SMSUB, SMADS, SMC, SEME, SMDET	

RETORNAR ATÉ 20/08		ANÁLISE DA PROPOSTA
CRITÉRIO TÉCNICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Tecnicamente viável mediante estudos aprofundados, avaliando as necessidades e possibilidades de urbanização e reassentamento das famílias.	
PARECER TÉCNICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável	
CRITÉRIO JURÍDICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS		
PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável	
CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO		

ANÁLISE E COMENTÁRIOS	As áreas necessitam estudos técnicos ainda não realizados, portanto não é possível a destinação de recursos para intervenções no exercício de 2022. Demanda será encaminhada para consideração das áreas técnicas para futura inserção.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	
	ODS	
PdM		

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS
DADOS DA PROPOSTA

PROPOSTA N°	79
SUBPREFEITURA	Santana/Tucuruvi
TÍTULO DA PROPOSTA	Piscinão nas imediações dos Bairros Vila Aurora, Agua Fria e Mandaqui
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Construção de piscinão nas imediações dos Bairros Vila Aurora, Agua Fria e Mandaqui para resolver as questões das enchentes que há décadas trazerm prejuizos e doenças aos moradores desses bairros.

COMPETÊNCIA

RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input checked="" type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): DAEE

ANÁLISE DA PROPOSTA

RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	A SIURB elaborou um plano para o controle de cheias da bacia do Córrego Mandaqui e, para o problema apontado, foi proposta a implantação do reservatório do córrego Lausane, principal afluente do Mandaqui. Tal reservatório não está na programação de obras e depende da prévia desapropriação da área e da elaboração de projeto.
	PARECER TÉCNICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)
	PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	

ANÁLISE E COMENTÁRIOS	O custo desse tipo de intervenção pode ser estimado em cerca de R\$ 100 milhões, devendo ser realizada previamente a contratação do projeto por cerca de 2 milhões.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
	PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1168
SUBPREFEITURA	Freguesia/Brasilândia
TÍTULO DA PROPOSTA	Urbanização do Córrego Rio das Pedras e continuação da Via Pública
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Urbanização do Corrego Rio das Pedras e continuação da Via Pública que está ao fundo do mesmo, para ligar a Estrada Lazaro Amancio de Barros/ Avenida José da Natividade/ AVENIDA João Paulo/ Marginal permitindo alternativa e fluidez de saída e entrada no distrito da Brasilândia. HÁ um processo já existente número 2008.0.364.721-9

RETORNAR ATÉ 26/07		COMPETÊNCIA
QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: <hr/> <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>	
COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input checked="" type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): Subprefeitura Freguesia-Brasilândia / SMSUB / SEHAB / SIURB	

RETORNAR ATÉ 20/08		ANÁLISE DA PROPOSTA
CRITÉRIO TÉCNICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Impasse jurídico com desapropriação. Trata-se de obra da SIURB (do antigo GEPROCAV) interrompida em um trecho intermediário por problemas na desapropriação de um imóvel utilizado para cultos religiosos. Para viabilizar a complementação dessa obra é necessário resolver o impasse ou desviando o traçado da futura avenida e contratar o projeto.	
PARECER TÉCNICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável	
CRITÉRIO JURÍDICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Impasse jurídico com desapropriação. Trata-se de obra da SIURB (do antigo GEPROCAV) interrompida em um trecho intermediário por problemas na desapropriação de um imóvel utilizado para cultos religiosos. Para viabilizar a complementação dessa obra é necessário resolver o impasse ou desviando o traçado da futura avenida e contratar o projeto. - Solicitado informações para SIURB/NDAP	
PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável	
CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO		

ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Há disponibilidade orçamentária, uma vez superados os entraves jurídicos.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2022).
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	(indique aqui o Órgão/Unidade Orçamentária e as Ações Orçamentárias (Projeto/Atividade) associadas ao Compromisso; Caso seja necessário criar uma nova Ação Orçamentária, indique "Nova Ação"). FORMATO: [OO.UU.AAAA]
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
	PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)

DADOS DA PROPOSTA

PROPOSTA N°	2430
SUBPREFEITURA	Capela do Socorro
TÍTULO DA PROPOSTA	Construção de ponte no Jardim Morais Prado
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	CONSTRUÇÃO DE PONTE / JARDIM MORAIS PRADO Sugiro a construção de uma ponte na final da Rua Antropologia sob numero 134, Jardim Morais Prado, São Paulo/SP, (CEP 04855-370), para facilitar o acesso as vans escolares, entrada e saída de alunos e funcionários, entrada de caminhões para abastecer a escola de mantimentos etc. Justificativa: Para quem transita entre as escolas E.E ADA PELEGRINNI GRINOVER e a E.E CLAUDIRENE APARECIDA JOSÉ DA SILVA (todas escolas do Estado e frequentada por moradores locais) necessitam da abertura do acesso ao final da Rua Antropologia e com a construção de uma ponte, pois o direito de ir e vir, esta sendo prejudicado, então se faz necessário a referida intervenção; (Aberta a votação popular em 13/julho. V. Processo SEI 6017.2021/0021373-0)

COMPETÊNCIA

RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: _____ <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input checked="" type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is):

ANÁLISE DA PROPOSTA

RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Após análise do local indicado, foi constatada a inviabilidade de implantação.
	PARECER TÉCNICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	
	PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável

CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica orçamentária)
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
	PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
DADOS DA PROPOSTA – SPTrans

PROPOSTA N°	963
SUBPREFEITURA	Parelheiros
TÍTULO DA PROPOSTA	Mais iluminação, pavimentação e melhorias no transporte público em toda a região
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	A região de Parelheiros precisa urgentemente de mais iluminação, pavimentação, e melhorias no transporte público. Os moradores em grande maioria, trabalham em regiões centrais da cidade, saem de madrugada para trabalhar com precariedade no transporte, e muitas vezes, andam quilômetros a pé em ruas de barro, até chegarem a um ponto de ônibus para pegar um micro-ônibus que não da conta da demanda da população. E a mesma situação se repete no retorno do trabalho às suas casas.

COMPETÊNCIA

RET ORN AR ATÉ 26/0 7	QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: _____ [ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input checked="" type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): SMSUB, SEHAB, SVMA, SMUL, CETESB e Instituto Florestal

ANÁLISE DA PROPOSTA

RET ORN AR ATÉ 20/0 8	CRITÉRIO TÉCNICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	<p>Parelheiros é um distrito localizado na zona sul do município de São Paulo. Tem a maior parte da área coberta por reservas ambientais da mata atlântica — nele, se localiza a Área de Proteção Ambiental Capivari-Monos e parte da Área de Proteção Ambiental Ilha do Bororé-Colônia. Em Parelheiros, também se localiza a aldeia indígena guarani Krukutu. Tem a totalidade de seu território em área de proteção aos mananciais, compreendendo remanescentes importantes de Mata Atlântica e as áreas mais preservadas do Município de São Paulo. Inclui parte das bacias hidrográficas das Represas Guarapiranga e Billings. É cortado por ferrovia de escoamento da produção agrícola ao porto de Santos e um ramal suburbano desativado.</p> <p>A região é atendida por transporte coletivo por linhas que realizam integração com os Terminais Parelheiros e Varginha, servidos por linhas com destino aos principais polos de interesse da região, como Santo Amaro, sistema metro ferroviário, Pinheiros, Moema, Ibirapuera e região central, dentre outros. Informamos abaixo as linhas que atendem à região:</p>

LINHA	DENOMINAÇÃO
5370-10	TERM. VARGINHA - LGO. SÃO FRANCISCO
5370-21	TERM. VARGINHA - PQ. IBIRAPUERA
5370-22	TERM. VARGINHA - BORBA GATO
6000-10	TERM. PARELHEIROS - TERM. STO. AMARO
6003-10	TERM. GRAJAÚ - TERM. VARGINHA
6020-10	CHÁC. BOSQUE DO SOL - PARELHEIROS
6020-51	ESTR. DO JUSA - PARELHEIROS
6021-10	TERM. VARGINHA - JD. NOVA ERA
6051-10	JD. ITAJAÍ - TERM. VARGINHA
6051-31	JD. ITAJAÍ - TERM. VARGINHA
6052-10	JD. SETE DE SETEMBRO - TERM. VARGINHA
6052-31	JD. ALMEIDA PRADO - TERM. VARGINHA
6058-10	JD. NORONHA - TERM. VARGINHA
6063-10	JD. VARGINHA - TERM. VARGINHA
6063-41	JD. NOVO MARILDA - TERM. VARGINHA
6063-42	CHÁC. STO. AMARO - TERM. VARGINHA
6063-43	VL. DA PAZ - TERM. VARGINHA
6072-10	JD. SÃO NICOLAU - TERM. VARGINHA
6072-21	JD. IPORÃ - TERM. VARGINHA
6072-22	JD. MANACÁ DA SERRA - TERM. VARGINHA
6072-23	TERM. VARGINHA - BALN. SÃO JOSÉ
6073-10	JD. STA. TEREZINHA - TERM. VARGINHA
6073-21	JD. SILVEIRA - TERM. VARGINHA
6075-10	JD. REC. CAMPO BELO - TERM. VARGINHA
6075-41	JD. ALMEIDA - TERM. VARGINHA
6084-10	JD. CHÁC. DO SOL - TERM. VARGINHA
6084-21	JD. MORAES PRADO - TERM. VARGINHA
6091-10	VARGEM GRANDE - TERM. STO. AMARO
6091-21	JD. SILVEIRA - TERM. STO. AMARO
6091-51	COLÔNIA - TERM. STO. AMARO
6093-10	VARGEM GRANDE - TERM. GRAJAÚ
6099-10	TERM. GRAJAÚ - DIVISA DE EMBU-GUAÇU
6913-10	TERM. VARGINHA - TERM. BANDEIRA
6913-21	TERM. VARGINHA - ITAIM BIBI
695H-10	JD. HERPLIN - TERM. STO. AMARO
695X-10	TERM. VARGINHA - METRÔ JABAQUARA
695X-22	TERM. VARGINHA - SHOP. INTERLAGOS
695Y-10	TERM. PARELHEIROS - METRÔ VL. MARIANA
695Y-21	TERM. PARELHEIROS - CPTM AUTÓDROMO
695Y-22	TERM. PARELHEIROS - BORBA GATO
695Y-41	TERM. PARELHEIROS - COL. STA. MARIA
6960-10	TERM. VARGINHA - TERM. STO. AMARO
6960-21	TERM. VARGINHA - E.T. VITOR MANZINI
6L01-10	MARSILAC - TERM. VARGINHA
6L01-22	VL. PROGRESSO - TERM. VARGINHA
6L01-23	EMBURA - TERM. VARGINHA
6L02-10	JD. EUCALIPTOS - TERM. PARELHEIROS
6L03-10	CIPÓ DO MEIO - TERM. PARELHEIROS
6L04-10	JD. ORIENTAL/FONTES - TERM. PARELHEIROS
6L04-41	JD. DAS FONTES - TERM. PARELHEIROS
6L04-42	JD. ORIENTAL - TERM. PARELHEIROS
6L05-10	BARRAGEM - TERM. PARELHEIROS
6L05-21	CID. NOVA AMÉRICA - TERM. PARELHEIROS
6L07-10	JD. STA. FÉ - TERM. VARGINHA
6L08-10	JD. SÃO NICOLAU - HOSP. PARELHEIROS
6L10-10	TERM. VARGINHA - PQ. FLORESTAL
6L10-41	MESSIÂNICA - TERM. VARGINHA
N636-11*	TERM. GRAJAÚ - JD. NORONHA
N639-11*	TERM. GRAJAÚ - VARGEM GRANDE

	<p>Essas linhas são monitoradas constantemente e na constatação de alteração na demanda, os ajustes necessários são providenciados. Além disso, tendo em vista que a região abriga importante potencial hídrico do município de São Paulo e Reserva Indígena, tais características devem ser protegidas e ter uma gestão integrada, de forma a coibir sua ocupação irregular para preservar os recursos ambientais. Dessa forma, para qualquer solicitação de transporte coletivo na região os estudos devem ser submetidos à análise dos órgãos envolvidos: SEHAB, SVMA, SMUL, CETESB e Instituto Florestal.</p> <p>No que se refere à distribuição dos pontos de embarque no território, a SPTrans já possui critérios técnicos que definem as distâncias máximas entre pontos de ônibus, a depender de determinados parâmetros da região, como a topografia, por exemplo. De todo modo, serão feitas vistorias em campo para verificar se a localização de algum ponto de embarque da região precisa ser alterada.</p>
PARECER TÉCNICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
CRITÉRIO JURÍDICO	
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Consultar a SPTrans sobre a questão do transporte coletivo. Em relação à iluminação, consultar SMSUB.
PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica orçamentária)
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente – já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente – novo projeto <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2022).

	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	(indique aqui o Órgão/Unidade Orçamentária e as Ações Orçamentárias (Projeto/Atividade) associadas ao Compromisso; Caso seja necessário criar uma nova Ação Orçamentária, indique “Nova Ação”). FORMATO: [OO.UU.AAAA]
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
	PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DADOS DA PROPOSTA

PROPOSTA N°	88
SUBPREFEITURA	Jaçanã/Tremembé
TÍTULO DA PROPOSTA	Construção da UBS Fontális II em endereço indicado
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	CONSTRUÇÃO UBS FONTÁLIS II Proposta de Construção de Equipamento de Saúde (Terreno adquirido pela SMS situado na Avenida Ushikichi Kamia x Rua Porfírio Vera Cruz) uma Nova UBS (FontálisII), que deverá ser uma UBS mista com Estratégia da Família, CAPS IJ e PAI (Programa Atendimento ao Idoso). Em decorrência da mudança da UBS Fontális para o novo endereço (Rua Mota 01), foi realizada uma contagem da população dos bairros deste entorno, com cálculo de uma população adstrita de 60.000 habitantes e um espaço vazio assistencial à saúde ou de difícil acesso a uma população estimada em 75.000 habitantes, dos bairros Jardim Joana Dra'c, Jardim São João I, II e III, Recanto Verde Ie II, Jardim Corisco, Jardim Martins Silva, Guapira I.

COMPETÊNCIA

RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: _____ <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): _____

ANÁLISE DA PROPOSTA

RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Em decorrência da mudança da UBS Jardim Fontalis para o novo endereço na Rua Mota, nº 05, foi realizada recentemente uma contagem da população dos bairros deste entorno, com cálculo de uma população adstrita e com um espaço vazio assistencial à saúde, ou de difícil acesso, a uma população total estimada em 75.000 habitantes, incluindo os bairros: Jardim Joana D'Arc, Jardim São João, Recanto Verde I e II, Jardim Corisco, Jardim Martins Silva, e Guapira I. A população destes bairros se encontra extremamente vulnerável socioambiental e economicamente, com grande número de pessoas em sofrimento mental, portadora de transtornos psíquicos e alto índice de situações de violência notificadas tais como tentativas de suicídio e automutilação, o que justificaria a criação deste equipamento de saúde. Há a proposta, já aprovada por unanimidade pelo Conselho Gestor, em relação ao Terreno da Avenida Ushikichi Kamia x Rua Porfírio Vera Cruz, indicando Equipamentos de Saúde para o Terreno inicialmente apontado para a construção de: 1 UBS Mista (com 04 equipes de ESF); 1 CAPS Infantil e 1 PAI Jaçanã/Tremembé.

PARECER TÉCNICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
CRITÉRIO JURÍDICO	
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)
PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Consideradas as prioridades sinalizadas pelas áreas técnicas e dados os limites orçamentários para o exercício de 2022, a proposta mostra-se inviável, do ponto de vista orçamentário, para este exercício.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2022).
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	(indique aqui o Órgão/Unidade Orçamentária e as Ações Orçamentárias (Projeto/Atividade) associadas ao Compromisso; Caso seja necessário criar uma nova Ação Orçamentária, indique "Nova Ação"). FORMATO: [OO.UU.AAAA]
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)	

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	135
SUBPREFEITURA	Cidade Ademar
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantação de uma UPA de Porte II na periferia do Distrito de Pedreira
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	UPA Porte II na periferia do Distrito de Pedreira Considerando a declaração emitida pela Supervisão de Saúde de Cidade Ademar na audiência Pública de Saúde realizada em 28/07/2018 de que há a necessidade da implantação de uma UPA de Porte II e no imóvel onde está instalada a UBS Integrada Parque Dorotéia. Considerando a declaração emitida pelo Movimento Popular de Saúde Cidade Ademar, Pedreira e Cupecê e Escola da Cidadania que exigiram na Audiência Pública de 28/07/2018, por necessidade constatada, à implantação de 01 (uma) UPA na periferia do território do distrito de Pedreira, especificamente, onde se encontra a UBS Integrada Parque Dorotéia.

COMPETÊNCIA	
RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA <input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: _____ <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA <input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): _____

ANÁLISE DA PROPOSTA	
RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS Já existe uma UPA na região, a UPA Dr. César Antunes da Rocha.
	PARECER TÉCNICO FINAL <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS (insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)
	PARECER JURÍDICO FINAL <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO

ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Consideradas as prioridades sinalizadas pelas áreas técnicas para o exercício de 2022, e dados os limites orçamentários para investimentos disponibilizados pela Secretaria Municipal da Fazenda, a proposta mostra-se inviável, do ponto de vista orçamentário, para este exercício.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2022).
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	(indique aqui o Órgão/Unidade Orçamentária e as Ações Orçamentárias (Projeto/Atividade) associadas ao Compromisso; Caso seja necessário criar uma nova Ação Orçamentária, indique "Nova Ação"). FORMATO: [OO.UU.AAAA]
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)	

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	275
SUBPREFEITURA	Ipiranga
TÍTULO DA PROPOSTA	UPA 24 Horas na região
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Olá, na região da Vila Santa Tereza, Parque Bristol, Vila Livieiro, Cursino, temos UBS, AMA, AME, que funcionam em horários pré determinados, porém não temos nesta região uma UPA - Unidade de Pronto Atendimento - 24hs, ou seja se um munícipe passar por algo que requer algum procedimento médio/pequeno este deve procurar hospital da região, que fica no bairro do Ipiranga. Portanto, temos várias localidades, onde pode-se explorar esse serviço.

RETORNAR ATÉ 26/07		COMPETÊNCIA
QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: _____ <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>	
COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): _____	

RETORNAR ATÉ 20/08		ANÁLISE DA PROPOSTA
CRITÉRIO TÉCNICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Estão previstas reformas na AMA -Sacomã e no PS Augusto Gomes de Matos para se equiparar à estrutura de uma UPA.	
PARECER TÉCNICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável	
CRITÉRIO JURÍDICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do munícipe sob a ótica jurídica)	
PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável	
CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO		

ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Consideradas as prioridades sinalizadas pelas áreas técnicas para o exercício de 2022, e dados os limites orçamentários para investimentos disponibilizados pela Secretaria Municipal da Fazenda, a proposta mostra-se inviável, do ponto de vista orçamentário, para este exercício.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2022).
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	(indique aqui o Órgão/Unidade Orçamentária e as Ações Orçamentárias (Projeto/Atividade) associadas ao Compromisso; Caso seja necessário criar uma nova Ação Orçamentária, indique "Nova Ação"). FORMATO: [OO.UU.AAAA]
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
	PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	343
SUBPREFEITURA	Penha
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantação de equipe de ESF nas UBS dos 4 distritos da região da Penha
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Implantação de equipe de Estratégia da Família nas Ubs dos 4 distritos da região da Penha

COMPETÊNCIA	
RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA <input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: <hr/> <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA <input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): <hr/>

ANÁLISE DA PROPOSTA	
RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS A implantação de ESF no município deverá seguir conforme priorização da necessidade, de acordo com a territorialização e disponibilidade de recursos.
	PARECER TÉCNICO FINAL <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS (insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)
	PARECER JURÍDICO FINAL <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS A Meta 9 do Programa de Metas 2021-2024 define a ampliação da cobertura da atenção básica com a implantação de 40 equipes de Estratégia de Saúde da Família, de responsabilidade da SMS. A regionalização da meta priorizará os distritos mais vulneráveis no âmbito da Política Municipal Integrada pela Primeira Infância.

	PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2022).
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	(indique aqui o Órgão/Unidade Orçamentária e as Ações Orçamentárias (Projeto/Atividade) associadas ao Compromisso; Caso seja necessário criar uma nova Ação Orçamentária, indique "Nova Ação"). FORMATO: [OO.UU.AAAA]
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
	PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	362
SUBPREFEITURA	São Miguel
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantação de um hospital na região Jardim Helena
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Devido a crescente População da Zona leste do Bairro de São Miguel Paulista e a falta de acessibilidade devido a linha de trem que faz uma linha divisória entre o JD Helena e São Miguel Paulista Surge a necessidade de um Hospital no Jd Helena, com pronto socorro e com capacidade para Leitos de internação com especialidades Cirúrgica, Ortopedista, Pediátrica, Neurologia, Pneumologista, Oncologista até por conta das distancias e também Maternidade. Antonio Bahia Nobre Conselho Participativo de São Miguel Paulista

COMPETÊNCIA	
RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA <input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: <hr/> <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA <input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): <hr/>

ANÁLISE DA PROPOSTA	
RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO ANÁLISE E COMENTÁRIOS A região leste conta com infraestrutura hospitalar suficiente para atender a população, A OMS preconiza 3 leitos por 1000 hab. Atualmente, o Município já atende a esta demanda.
	PARECER TÉCNICO FINAL <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO ANÁLISE E COMENTÁRIOS (insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)
	PARECER JURÍDICO FINAL <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO

ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Consideradas as prioridades sinalizadas pelas áreas técnicas e dados os limites orçamentários para o exercício de 2022, a proposta mostra-se inviável, do ponto de vista orçamentário, para este exercício. Apesar disso, há a previsão de reforma de 7 hospitais municipais no âmbito do Programa de Metas 2021-2024 (Meta 4c).
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2022).
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	(indique aqui o Órgão/Unidade Orçamentária e as Ações Orçamentárias (Projeto/Atividade) associadas ao Compromisso; Caso seja necessário criar uma nova Ação Orçamentária, indique "Nova Ação"). FORMATO: [OO.UU.AAAA]
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)	

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	429
SUBPREFEITURA	Campo Limpo
TÍTULO DA PROPOSTA	Construção de um Hospital no distrito do Campo Limpo/Capão Redondo
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Construção de um Hospital no distrito do Campo Limpo/Capão Redondo - o Município é proprietário do terreno localizado na Rua João Bernardo Vieira 108, que foi disponibilizado para venda, Lei 17216/2019, imóvel 3, terreno de 52000m2. O terreno precisa ser retirado de oferta para venda. A proporção de leitos por mil habitantes no município - públicos e privados - está em torno de 3,4. No distrito do Capão Redondo é 0,041; no Campo Limpo é 0,044 e na Vila Andrade é 0,312, conforme Mapa de Desigualdades Nossa São Paulo 2019.

COMPETÊNCIA	
RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA <input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: <hr/> <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA <input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): <hr/>

ANÁLISE DA PROPOSTA	
RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO ANÁLISE E COMENTÁRIOS A região sul conta com o HM Fernando Mauro Pires da Rocha, hospital de grande porte e alta complexidade e o HM Moyses Deutsch, HE do Grajau e após diminuição expressiva da COVID 19 contará com o Hospital Municipal Guarapiranga e HM Josanias Castanho.
	PARECER TÉCNICO FINAL <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO ANÁLISE E COMENTÁRIOS (insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)
	PARECER JURÍDICO FINAL <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS
	PARECER JURÍDICO FINAL

ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Consideradas as prioridades sinalizadas pelas áreas técnicas e dados os limites orçamentários para o exercício de 2022, a proposta mostra-se inviável, do ponto de vista orçamentário, para este exercício. Apesar disso, há a previsão de reforma de 7 hospitais municipais no âmbito do Programa de Metas 2021-2024 (Meta 4c).
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2022).
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	(indique aqui o Órgão/Unidade Orçamentária e as Ações Orçamentárias (Projeto/Atividade) associadas ao Compromisso; Caso seja necessário criar uma nova Ação Orçamentária, indique "Nova Ação"). FORMATO: [OO.UU.AAAA]
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)	

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	447
SUBPREFEITURA	Jaçanã/Tremembé
TÍTULO DA PROPOSTA	Ampliação da estrutura física da UBS Jd. Flor de Maio
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	AMPLIAÇÃO ESTRUTURA FÍSICA DA UBS JD FLOR DE MAIO Devido ao grande crescimento populacional da região, a UBS Jd. Flor de Maio tornou-se um espaço físico insuficiente para atender a população, salas pequenas e apertadas, corredores estreitos, local de espera sem estrutura adequada, Faz-se necessário a ampliação do espaço físico. O local tata-se de uma Área Institucional que consta na Planta Urbanística de Regularização, precisa de uma autorização jurídica Processo 1998-0.067.067-0 entre SEHAB e Proprietários para que seja realizado o Projeto e Ampliação do local.

RETORNAR ATÉ 26/07		COMPETÊNCIA
QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: <hr/> <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>	
COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): <hr/>	

RETORNAR ATÉ 20/08		ANÁLISE DA PROPOSTA
CRITÉRIO TÉCNICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	A UBS Flor de Maio de fato tem um espaço físico restrito para corresponder à demanda, e seria pertinente a sua ampliação ou transferência para novo imóvel com área física e estrutura adequada.	
PARECER TÉCNICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável	
CRITÉRIO JURÍDICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)	
PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável	
CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO		

ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Consideradas as prioridades sinalizadas pelas áreas técnicas e dados os limites orçamentários para o exercício de 2022, a proposta mostra-se inviável, do ponto de vista orçamentário, para este exercício.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2022).
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	(indique aqui o Órgão/Unidade Orçamentária e as Ações Orçamentárias (Projeto/Atividade) associadas ao Compromisso; Caso seja necessário criar uma nova Ação Orçamentária, indique "Nova Ação"). FORMATO: [OO.UU.AAAA]
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
	PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	467
SUBPREFEITURA	Santana/Tucuruvi
TÍTULO DA PROPOSTA	Atendimento 24 horas na AMA Wamberto Dias Costa
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	TRANSFORMAR ATENDIMENTO DE EQUIPAMENTO DE SAÚDE em 24 horas Transformar o Atendimento Médico Ambulatorial - (AMA WAMBERTO DIAS COSTA) localizado na Rua Paulo César, 60 Tremembé em ATENDIMENTO 24 horas

RETORNAR ATÉ 26/07		COMPETÊNCIA
QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: <hr/> <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>	
COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): <hr/>	

RETORNAR ATÉ 20/08		ANÁLISE DA PROPOSTA
CRITÉRIO TÉCNICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Após levantamento da produção do AMA Wamberto Dias da Costa, no período de janeiro a maio/2021, constatamos que a unidade realiza, em média, 745 atendimentos médicos por dia, sendo a grande maioria em clínica médica; e 899 atendimentos de enfermagem. Destes atendimentos, apenas 123 são removidos por mês, um total de 5 remoções/dia, volume que não justifica a abertura da unidade por 24 horas. Ademais, já existe no território uma UPA que absorve os casos de maior complexidade e um hospital para as situações que exijam internação.	
PARECER TÉCNICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável	
CRITÉRIO JURÍDICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)	
PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável	
CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO		

ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Consideradas as prioridades sinalizadas pelas áreas técnicas e dados os limites orçamentários para o exercício de 2022, a proposta mostra-se inviável, do ponto de vista orçamentário, para este exercício.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2022).
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	(indique aqui o Órgão/Unidade Orçamentária e as Ações Orçamentárias (Projeto/Atividade) associadas ao Compromisso; Caso seja necessário criar uma nova Ação Orçamentária, indique "Nova Ação"). FORMATO: [OO.UU.AAAA]
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)	

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	638
SUBPREFEITURA	Casa Verde
TÍTULO DA PROPOSTA	Criação da UPA de Vila Nova Cachoeirinha
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Criação da UPA de Vila Nova Cachoeirinha

COMPETÊNCIA	
RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA <input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: _____ <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA <input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): _____

ANÁLISE DA PROPOSTA	
RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS Está prevista a construção de uma UPA no Jardim Peri.
	PARECER TÉCNICO FINAL <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS (insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)
	PARECER JURÍDICO FINAL <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS Já há a previsão, no âmbito do Programa Avança Saúde (financiado com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID) e no Programa de Metas 2021-2024 (PdM), para a construção de uma UPA na região, a UPA Jd Peri. A obra deve ser iniciada em 2021 e finalizada em 2023.

	PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
	AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2022).
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	(indique aqui o Órgão/Unidade Orçamentária e as Ações Orçamentárias (Projeto/Atividade) associadas ao Compromisso; caso seja necessário criar uma nova Ação Orçamentária, indique "Nova Ação"). FORMATO: [OO.UU.AAAA]
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
	PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	643
SUBPREFEITURA	Vila Prudente
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantar URSI na Vila Prudente
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Implantação - URSI - UNIDADE DE REFERENCIA À SAÚDE DO IDOSO A Região Sapopemba Vila Prudente temos uma população com mais de 550.000 pessoas, uma população idosa com mais de 88.000 idosos.

COMPETÊNCIA	
RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA <input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: <hr/> <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA <input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): <hr/>

ANÁLISE DA PROPOSTA	
RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO ANÁLISE E COMENTÁRIOS Considerando o documento norteador da PMSP, 2016; o documento Pacto pela Saúde, 2006; que 11,5% da população do território possuem 60 anos ou mais; considerando as projeções da fundação SEADE em relação ao aumento da população idosa nos próximos anos, "O índice de envelhecimento, que relaciona o total de pessoas com 60 anos ou mais de idade com a população que tem menos de 15 anos, deverá dobrar em 20 anos, passando de seis idosos para cada dez jovens, em 2010, para doze idosos para cada dez jovens em 2030". Devido ao envelhecimento de toda a população paulistana, desenvolvemos o acolhimento e atendimento dos idosos em todas as UBS da cidade, com o projeto Nossos Idosos. Além disso, a dificuldade de locomoção dos pacientes idosos vulneráveis impede os mesmos de percorrerem longas distancias.
	PARECER TÉCNICO FINAL <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO ANÁLISE E COMENTÁRIOS (insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)

RETORNAR ATÉ 20/08	PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Consideradas as prioridades sinalizadas pelas áreas técnicas e dados os limites orçamentários para o exercício de 2022, a proposta mostra-se inviável, do ponto de vista orçamentário, para este exercício.
	PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
	AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2022).
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	(indique aqui o Órgão/Unidade Orçamentária e as Ações Orçamentárias (Projeto/Atividade) associadas ao Compromisso; Caso seja necessário criar uma nova Ação Orçamentária, indique "Nova Ação"). FORMATO: [OO.UU.AAAA]
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)	

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	691
SUBPREFEITURA	Itaim Paulista
TÍTULO DA PROPOSTA	Atendimento especializado em geriatria nas UBS
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Garantir atendimento especializado com geriatra nos equipamentos de saúde que são porta de entrada dos serviços de saúde (UBS)

COMPETÊNCIA	
RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA <input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: <hr/> <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA <input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): <hr/>

ANÁLISE DA PROPOSTA	
RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS A Atenção à Saúde da Pessoa Idosa no município de São Paulo está organizada através da RASPI - Rede de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa, por meio de atendimento por geriatra através da URSI - Unidade de Referência em Saúde do idoso. O geriatra dá suporte para os idosos saudáveis e pré-frágeis que permanecem em atendimento na UBS, serviço da atenção primária que conta com médico clínico ou generalista, apto para o atendimento de nível básico. Dessa forma, não há necessidade de geriatra em UBS. As UBS são a porta de entrada para os usuários, recebidos por profissionais generalistas que atendem integralmente as necessidades, com capacitação atualizada para linhas de cuidados, incluindo o atendimento da saúde do idoso. Atualmente todas as UBS tem uma sala adequada para os idosos. Assim, como se trata de uma Política Municipal, não é viável ou pertinente implantá-la apenas em uma Supervisão Técnica de Saúde.
	PARECER TÉCNICO FINAL <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS (insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)

PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Consideradas as prioridades sinalizadas pelas áreas técnicas para o exercício de 2022, e dados os limites orçamentários para investimentos disponibilizados pela Secretaria Municipal da Fazenda, a proposta mostra-se inviável, do ponto de vista orçamentário, para este exercício.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2022).
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	(indique aqui o Órgão/Unidade Orçamentária e as Ações Orçamentárias (Projeto/Atividade) associadas ao Compromisso; Caso seja necessário criar uma nova Ação Orçamentária, indique "Nova Ação"). FORMATO: [OO.UU.AAAA]
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)	

DADOS DA PROPOSTA

PROPOSTA N°	733
SUBPREFEITURA	Aricanduva/Formosa/Carrão
TÍTULO DA PROPOSTA	CAPS no Jd. Sto. Eduardo
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	IMPLANTAR 1 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS). NO BAIRRO DO JD STO EDUARDO Garantir à população atendimento integral em saúde, ampliando a cobertura territorial dos serviços e considerando as especificidades do público atendido por gênero, raça e ciclo de vida.

COMPETÊNCIA

RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: _____ <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): _____

ANÁLISE DA PROPOSTA

RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Consideradas as prioridades sinalizadas pelas áreas técnicas para o exercício de 2022, a proposta mostra-se inviável. Ainda assim, está previsto na meta 08 do Programa de Metas 2021-2024 a implantação de seis novos Centros de Atenção Psicossocial, de responsabilidade da SMS.
	PARECER TÉCNICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)
	PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Está previsto na meta 08 do Programa de Metas 2021-2024 a implantação de seis novos Centros de Atenção Psicossocial, de responsabilidade da SMS, com a regionalização ainda a definir, condicionada à avaliação técnica.

	PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	
	ODS	
PdM		

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	848
SUBPREFEITURA	Perus
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantação de um Hospital e Maternidade Municipal Perus e Distrito Anhanguera
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	<p>Precisamos urgentemente de um Hospital e Maternidade Municipal Perus e Distrito Anhanguera, uma vez que o censo do IBGE apresenta números defasados de habitantes constando nos dados oficiais apenas 176 mil habitantes, quando na realidade de hoje em pleno ano de 2021 é outra, praticamente o dobro no mínimo dos dados apresentados. hoje o bairro de Perus tem apenas 27 leitos para atender uma demanda de mais de 300 mil habitantes, o que fica totalmente comprometido e inviável o atendimento dos nossos moradores, superlotando o pouco equipamento de Saúde que temos. Não se nasce em Perus, nossas gestantes precisam correr para a cidade vizinha de Caieiras ou para o Hospital Geral de Taipas que fica fora do bairro para darem a luz. Precisamos urgentemente de um Hospital e uma maternidade na nossa região, pelo número imenso de habitantes, já poderíamos ser contemplados. Att: Paulo Robert Silva - Conselheiro de Saúde da Supervisão técnica do território e morador.</p>

RETORNAR ATÉ 26/07		COMPETÊNCIA
QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: _____ <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>	
COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): _____	

RETORNAR ATÉ 20/08		ANÁLISE DA PROPOSTA
CRITÉRIO TÉCNICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS		A região conta com unidades Hospitalares no entorno (HM Soares Hungria, HE de Taipas) suficiente pra atender a população, além do Hospital Municipal Adib Jatene que contará com leitos de clinicas gerais e maternidade após termino da Pandemia do COVID 19.
PARECER TÉCNICO FINAL		<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
CRITÉRIO JURÍDICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS		(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do municípe sob a ótica jurídica)
PARECER JURÍDICO FINAL		<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Consideradas as prioridades sinalizadas pelas áreas técnicas e dados os limites orçamentários para o exercício de 2022, a proposta mostra-se inviável, do ponto de vista orçamentário, para este exercício.
	PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
	AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2022).
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	(indique aqui o Órgão/Unidade Orçamentária e as Ações Orçamentárias (Projeto/Atividade) associadas ao Compromisso; Caso seja necessário criar uma nova Ação Orçamentária, indique "Nova Ação"). FORMATO: [OO.UU.AAAA]
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)	

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	849
SUBPREFEITURA	Perus
TÍTULO DA PROPOSTA	Construção da UBS Jardim Jaraguá, e dentre outras
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Construção da UBS Jardim Jaraguá (KM22), uma luta de mais de 10 anos, no qual esta proposta, já existe na Conferência Municipal de Saúde desde 2018 e que com uma reunião com o Secretário de Saúde no final de 2019, foi previsto agora em 2021 a possibilidade de colocar no Orçamento de 2022, recursos para começar a obra. Junto esta construção está previsto o CEO (Centro de Especialidades Odontológicas). O terreno já está com a SMS (Secretaria Municipal de Saúde).

RETORNAR ATÉ 26/07		COMPETÊNCIA
QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: _____ <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>	
COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): _____	

RETORNAR ATÉ 20/08		ANÁLISE DA PROPOSTA
CRITÉRIO TÉCNICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	O DA de Anhanguera conta somente com 4 UBS no território, com uma população de aproximadamente 90 mil hab. e em franca expansão. No entanto, há na região diversas barreiras geográficas (rodovias que dividem o território) que causam alguns vazios assistenciais e dificultam o acesso da população aos serviços. O terreno em questão apresenta, em sua maior parte, um grande acríve e seria necessária uma avaliação do solo para verificação da viabilidade da construção no local.	
PARECER TÉCNICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável	
CRITÉRIO JURÍDICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do munícipe sob a ótica jurídica)	
PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável	
CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO		

ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Consideradas as prioridades sinalizadas pelas áreas técnicas e dados os limites orçamentários para o exercício de 2022, a proposta mostra-se inviável, do ponto de vista orçamentário, para este exercício.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2022).
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	(indique aqui o Órgão/Unidade Orçamentária e as Ações Orçamentárias (Projeto/Atividade) associadas ao Compromisso; Caso seja necessário criar uma nova Ação Orçamentária, indique "Nova Ação"). FORMATO: [OO.UU.AAAA]
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)	

DADOS DA PROPOSTA

PROPOSTA N°	864
SUBPREFEITUR A	São Miguel
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantação de Centro de referência de saúde bucal
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	<p>IMPLANTAR 1 CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAÚDE BUCAL NO DISTRITO DO JARDIM HELENA Os Centros de Especialidades Odontológicas atendem as especialidades de periodontia, cirurgia oral menor, estomatologia, pacientes com deficiência, endodontia, prótese dentária e ortodontia/ortopedia funcional dos maxilares. Esse atendimento é destinado aos usuários que são encaminhados pelas Unidades Básicas de Saúde. Garantir à população atendimento integral em saúde bucal no atendimento proximo de seu domicilio sem necessidade de cair em regulação para ir para locais extremos e até mesmo para outros extremos da cidade. Bibliografia: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/atencao_basica/index.php?p=220445 https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/2021_04_22_Mapa%20Estab%20servico_da_SMS_por_CRS_SUBPREFEITURA_MARCO_2021.pdf</p>

Matéria PL 669/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 669/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriDocumento?pid=325996>.

COMPETÊNCIA

RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: _____ <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): _____

ANÁLISE DA PROPOSTA

RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	<p>A indicação de implantação de mais 1 CEO é importante para que as demandas por diferentes especialidades odontológicas sejam atendidas. Porém, a regionalização dos Centros de Especialidades Odontológicas é realizada por Supervisão Técnica de Saúde (STS) para regular vagas mais próximas da residência do usuário. Atualmente, temos o CEO São Miguel com 8 equipamentos odontológicos, 13 profissionais de 20h e com capacidade de ampliação em mais 11 profissionais. A comparação entre a oferta pela Atenção Básica e a demanda para CEO na região da STS São Miguel revela necessidade maior no DA de São Miguel do que no DA Jd. Helena, não justificando, desta forma a implantação de mais 1 CEO nessa localidade. Além disso, o território da Subprefeitura de São Miguel Paulista conta com 14 UBS com saúde Bucal, sendo que, destas, 5 estão no DA Jd. Helena, 3 no DA São Miguel e 6 no DA Vila Jacuí; e possuem como referência o Centro Especializado de Odontologia de São Miguel (CEO). O CEO São Miguel fica bem localizado e de fácil acesso a 4Km do DA Jd. Helena. O mesmo possui 8 cadeiras odontológicas, com todas as especialidades ofertadas, temos atualmente 2 endodontistas, 1 semiologista, 1 ortodontista, 1 periodontista, 1 cirurgião oral menor, 2 profissionais para atendimento de</p>

	pacientes com necessidades especiais e 5 protesistas. Em relação a fila de espera de Especialidades Odontológicas na Subprefeitura de São Miguel, temos 4970 pacientes aguardando para especialidade, sendo que a maior fila é para próteses (3059). Esta demanda será atendida em 100% das UBS a partir de agosto de 2021. Diante do exposto entendemos que o CEO de São Miguel supre a demanda do território.
PARECER TÉCNICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
CRITÉRIO JURÍDICO	
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do munícipe sob a ótica jurídica)
PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Consideradas as prioridades sinalizadas pelas áreas técnicas e dados os limites orçamentários para o exercício de 2022, a proposta mostra-se inviável, do ponto de vista orçamentário, para este exercício.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2022).
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	(indique aqui o Órgão/Unidade Orçamentária e as Ações Orçamentárias (Projeto/Atividade) associadas ao Compromisso; Caso seja necessário criar uma nova Ação Orçamentária, indique "Nova Ação"). FORMATO: [OO.UU.AAAA]
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)	

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	992
SUBPREFEITURA	Jaçanã/Tremembé
TÍTULO DA PROPOSTA	Reforma Geral do Hospital São Luís Gonzaga
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Hospital São Luís Gonzaga - Reforma Geral. Local: Rua Michel Ouchana, nº 94 - Jaçanã, São Paulo. As instalações físicas do Hospital requerem reforma interna e externa, instalações elétricas e hidráulicas, assim como reestruturação da telefonia e informática, aquisição de novos equipamentos médicos e ampliação das especialidades para atender, visto que melhorará o atendimento de toda região.

RETORNAR ATÉ 26/07		COMPETÊNCIA
QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: <hr/> <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>	
COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): <hr/>	

RETORNAR ATÉ 20/08		ANÁLISE DA PROPOSTA
CRITÉRIO TÉCNICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	O hospital São Luiz Gonzaga é uma unidade conveniada com a Secretaria Municipal de Saúde pertencente a Irmandade Santa Casa de Misericórdia, o que impede a Secretaria de reformar a unidade. A despeito deste fato, por meio de emendas parlamentares e doações houve reforma em diversas unidades de internação e, com a cessação de uso do espaço do terreno foi possível a construção da UPA Jaçanã que acrescentou um novo pronto-socorro na região.	
PARECER TÉCNICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável	
CRITÉRIO JURÍDICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)	
PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável	
CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO		

ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Consideradas as prioridades sinalizadas pelas áreas técnicas e dados os limites orçamentários para o exercício de 2022, a proposta mostra-se inviável, do ponto de vista orçamentário, para este exercício. Além disso, por se tratar de uma unidade pertencente à Santa Casa de Misericórdia, não está sob a governabilidade da SMS providenciar esta reforma. Apesar disso, há a previsão de reforma de 7 hospitais municipais no âmbito do Programa de Metas 2021-2024 (Meta 4c).
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2022).
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	(indique aqui o Órgão/Unidade Orçamentária e as Ações Orçamentárias (Projeto/Atividade) associadas ao Compromisso; Caso seja necessário criar uma nova Ação Orçamentária, indique "Nova Ação"). FORMATO: [OO.UU.AAAA]
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)	

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1058
SUBPREFEITURA	Itaim Paulista
TÍTULO DA PROPOSTA	Construção de uma unidade da UPA no distrito do Itaim Paulista
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	O Itaim Paulista necessita com urgência de uma UPA a demanda da saúde no distrito que faz divisa com outros municípios como Itaquaquetuba, Ferraz de Vasconcelos, Poá e Guarulhos é muito grande para apenas um hospital. A construção de uma unidade da UPA no distrito do Itaim Paulista se faz necessário.

RETORNAR ATÉ 26/07		COMPETÊNCIA
QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: _____ <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>	
COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): _____	

RETORNAR ATÉ 20/08		ANÁLISE DA PROPOSTA
CRITÉRIO TÉCNICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Já temos a proposta de construção de UPA na região do Jardim Helena e outra na região do Atualpa.	
PARECER TÉCNICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável	
CRITÉRIO JURÍDICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)	
PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável	
CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Consideradas as prioridades sinalizadas pelas áreas técnicas para o exercício de 2022, e dados os limites orçamentários para investimentos disponibilizados pela Secretaria Municipal da Fazenda, a proposta mostra-se inviável, do ponto de vista orçamentário, para este exercício. Apesar disso, há a previsão de reforma, no âmbito do Programa Avança Saúde (financiado com recursos do Banco	

	Interamericano de Desenvolvimento - BID), da AMA/UBS Jardim das Oliveiras, na subprefeitura de Itaim Paulista.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2022).
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	(indique aqui o Órgão/Unidade Orçamentária e as Ações Orçamentárias (Projeto/Atividade) associadas ao Compromisso; Caso seja necessário criar uma nova Ação Orçamentária, indique "Nova Ação"). FORMATO: [OO.UU.AAAA]
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
	PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1343
SUBPREFEITURA	Vila Prudente
TÍTULO DA PROPOSTA	CAPS 3 em Vila Prudente
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Com a crise que passamos, cresceu o numero de pessoas com problemas com alcool e drogas, se faz necessario um CAPS 3 no territorio de Vila Prudente .

COMPETÊNCIA	
RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA <input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: <hr/> <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA <input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): <hr/>

ANÁLISE DA PROPOSTA	
RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS Atualmente o território conta com 1 CAPS Álcool e Drogas (CAPS AD) para 25 UBS, com cerca de 500 mil habitantes. Trata-se também de reivindicação do Movimento de Saúde, tendo sido aprovado na última Conferência Municipal de Saúde (2019). Para a Coordenadoria de Saúde Sudeste há um projeto de abertura de um CAPS IJ na região do Cangaíba, futuramente.
	PARECER TÉCNICO FINAL <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS (insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do munícipe sob a ótica jurídica)
	PARECER JURÍDICO FINAL <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO

ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Está previsto na meta 08 do Programa de Metas 2021-2024 a implantação de seis novos Centros de Atenção Psicossocial, de responsabilidade da SMS, com a regionalização ainda a definir, condicionada à avaliação técnica.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2022).
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	(indique aqui o Órgão/Unidade Orçamentária e as Ações Orçamentárias (Projeto/Atividade) associadas ao Compromisso; Caso seja necessário criar uma nova Ação Orçamentária, indique "Nova Ação"). FORMATO: [OO.UU.AAAA]
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
	PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1531
SUBPREFEITURA	Itaquera
TÍTULO DA PROPOSTA	Construção da UBS VILA VERDE na região de Itaquera
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Construção da UBS VILA VERDE na região de Itaquera, para subsidiar os pacientes da região e não sobrecarregar o atendimento da UBS VILA Santana. Tendo em vista que a região tem até o terreno doado para a construção da UBS VILA VERDE

COMPETÊNCIA	
RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA <input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: <hr/> <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA <input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is):

ANÁLISE DA PROPOSTA	
RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS A Coordenadoria Regional de Saúde Leste está averiguando a existência e condições de terreno na região. No entanto, houve ampliação de equipes ESF na região, com o objetivo de ofertar cobertura de assistência à população. Também houve ampliação do quadro da equipe de Atenção Básica na UBS mista de Vila Santana.
	PARECER TÉCNICO FINAL <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS (insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)
	PARECER JURÍDICO FINAL <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS Consideradas as prioridades sinalizadas pelas áreas técnicas e dados os limites orçamentários para o exercício de 2022, a proposta mostra-se inviável, do ponto de vista orçamentário, para este exercício. Apesar disso, há a previsão de reforma, no âmbito do Programa Avança-Saúde (Financiado com recursos do

	Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID), de 7 UBS localizadas na subprefeitura de Itaquera até 2023, sendo elas: a AMA/UBS Vila Itapema, UBS Dr. Júlio de Gouveia, UBS Itaquera, UBS Jd. São Pedro, UBS Jardim Marília, UBS Vila Regina, UBS Vl. Nossa Sra. Aparecida.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2022).
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	(indique aqui o Órgão/Unidade Orçamentária e as Ações Orçamentárias (Projeto/Atividade) associadas ao Compromisso; Caso seja necessário criar uma nova Ação Orçamentária, indique "Nova Ação"). FORMATO: [OO.UU.AAAA]
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)	

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1686
SUBPREFEITURA	Itaim Paulista
TÍTULO DA PROPOSTA	Prédio próprio para transferência da UBS ESF Jardim Robru Messias José da Silva
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	* Construção em prédio próprio para transferência da UBS ESF Jardim Robru Messias José da Silva.

COMPETÊNCIA	
RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA <input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: <hr/> <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA <input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): <hr/>

ANÁLISE DA PROPOSTA	
RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) em conduzindo tratativas para providenciar uma localidade adequada para esta unidade.
	PARECER TÉCNICO FINAL <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS (insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)
	PARECER JURÍDICO FINAL <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS Consideradas as prioridades sinalizadas pelas áreas técnicas e dados os limites orçamentários para o exercício de 2022, a proposta mostra-se inviável, do ponto de vista orçamentário, para este exercício.

	PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
	AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2022).
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	(indique aqui o Órgão/Unidade Orçamentária e as Ações Orçamentárias (Projeto/Atividade) associadas ao Compromisso; Caso seja necessário criar uma nova Ação Orçamentária, indique "Nova Ação"). FORMATO: [OO.UU.AAAA]
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
	PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)

DADOS DA PROPOSTA

PROPOSTA N°	1804
SUBPREFEITURA	Aricanduva/Formosa/Carrão
TÍTULO DA PROPOSTA	Hospital municipal integrado Vila Carrão
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	HOSPITAL MUNICIPAL INTEGRADO VILA CARRÃO Serão 13 andares e 90 leitos para internação com atendimento em 15 especialidades clínicas: endocrinologia, reumatologia, oftalmologia, cardiologia, mastologia, otorrinolaringologia, urologia, vascular, ortopedia, proctologia, gastroenterologia, neurologia, dermatologia, pneumologia e hematologia. Também será oferecido atendimento em nove especialidades cirúrgicas, como oftalmologia, ginecologia, ortopedia, cirurgia geral, pediatria, entre outras. O corpo clínico contará com 463 profissionais, sendo 240 médicos. O objetivo é oferecer ao usuário serviços em toda a linha de cuidado: ambulatório de especialidades, apoio diagnóstico e clínica

COMPETÊNCIA

RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: _____ <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): _____

ANÁLISE DA PROPOSTA

RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Existe na região o HM Carmino Carrichio, que é um Hospital de grande porte e alta complexidade. Além deste equipamento, temos previstas ampliações dos Hospitais Municipais Alexandre Zaio e Benedicto Montenegro, o que aumentará significativamente a oferta de leitos para a região.
	PARECER TÉCNICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do munícipe sob a ótica jurídica)
	PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	

ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Consideradas as prioridades sinalizadas pelas áreas técnicas e dados os limites orçamentários para o exercício de 2022, a proposta mostra-se inviável, do ponto de vista orçamentário, para este exercício. Apesar disso, há a previsão de reforma de 7 hospitais municipais no âmbito do Programa de Metas 2021-2024 (Meta 4c). Está previsto o início de obra para a construção de uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA) para melhor assistir a Urgência e Emergência na região.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2022).
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	(indique aqui o Órgão/Unidade Orçamentária e as Ações Orçamentárias (Projeto/Atividade) associadas ao Compromisso; Caso seja necessário criar uma nova Ação Orçamentária, indique "Nova Ação"). FORMATO: [OO.UU.AAAA]
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)	

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1813
SUBPREFEITURA	Vila Maria/Vila Guilherme
TÍTULO DA PROPOSTA	Ampliação da Unidade Básica de Saúde Integrada Vila Medeiros
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Ampliação da UBSI Unidade Básica de Saúde Integrada Vila Medeiros, e se possível transformar em UPA.

RETORNAR ATÉ 26/07		COMPETÊNCIA
QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: <hr/> <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>	
COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): <hr/>	

RETORNAR ATÉ 20/08		ANÁLISE DA PROPOSTA
CRITÉRIO TÉCNICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	A região possui um Pronto Socorro que está sendo transformado em UPA e um hospital municipal que absorve toda a demanda de maior complexidade	
PARECER TÉCNICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável	
CRITÉRIO JURÍDICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)	
PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável	
CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Consideradas as prioridades sinalizadas pelas áreas técnicas e dados os limites orçamentários para o exercício de 2022, a proposta mostra-se inviável, do ponto de vista orçamentário, para este exercício. Apesar disso, há a previsão de reforma, no âmbito do Programa Avança Saúde (financiado com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID), da UBS Dr. Luiz Paulo Gnecco,	

	da UBS Pq. Novo Mundo II, da UBS VL. SABRINA e da UPA Vila Maria Baixa na subprefeitura de Vila Maria-Vila Guilherme.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2022).
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	(indique aqui o Órgão/Unidade Orçamentária e as Ações Orçamentárias (Projeto/Atividade) associadas ao Compromisso; Caso seja necessário criar uma nova Ação Orçamentária, indique "Nova Ação"). FORMATO: [OO.UU.AAAA]
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)	

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1865
SUBPREFEITURA	Lapa
TÍTULO DA PROPOSTA	Reabertura total do Hospital Sorocabana com gestão direta e 100% SUS
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Reabertura total do Hospital Sorocabana, utilização de todos os andares. Gestão direta e 100% SUS.

COMPETÊNCIA	
RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA <input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: <hr/> [ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA <input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): <hr/>

ANÁLISE DA PROPOSTA	
RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS A reabertura total do Hospital depende de ampla reforma para atender as resoluções da ANVISA.
	PARECER TÉCNICO FINAL <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS (insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)
	PARECER JURÍDICO FINAL <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS Consideradas as prioridades sinalizadas pelas áreas técnicas e dados os limites orçamentários para o exercício de 2022, a proposta mostra-se inviável, do ponto de vista orçamentário, para este exercício. Apesar disso, já foram destinados R\$ 30 milhões pela Câmara Municipal de São Paulo para as obras, e há tratativas com o governo do Estado de São Paulo para municipalização do Hospital. Uma

	vez solucionados os trâmites jurídicos, o Hospital será reaberto.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2022).
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	(indique aqui o Órgão/Unidade Orçamentária e as Ações Orçamentárias (Projeto/Atividade) associadas ao Compromisso; Caso seja necessário criar uma nova Ação Orçamentária, indique "Nova Ação"). FORMATO: [OO.UU.AAAA]
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
	PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1866
SUBPREFEITURA	Lapa
TÍTULO DA PROPOSTA	Revitalização e realocização da UBS/OS Vila Anglo na rua Palestra Itália
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Revitalização e realocização da UBS/OS Vila Anglo na rua Palestra Itália;

COMPETÊNCIA	
RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA <input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: <hr/> <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA <input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): <hr/>

ANÁLISE DA PROPOSTA	
RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS Para melhor assistência a população, se faz necessária a realocização da UBS. Uma vez que o imóvel é alugado, não cabe a realização de reformas. A SMS, portanto, está em busca de novo imóvel mais apropriado.
	PARECER TÉCNICO FINAL <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS (insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do munícipe sob a ótica jurídica)
	PARECER JURÍDICO FINAL <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS Consideradas as prioridades sinalizadas pelas áreas técnicas e dados os limites orçamentários para o exercício de 2022, a proposta mostra-se inviável, do ponto de vista orçamentário, para este exercício. Apesar disso, há a previsão de reforma até 2023, no âmbito do Programa Avança Saúde (financiado com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID), da AMA/UBS Vila

	Nova Jaguaré, da UBS Jd. Vera Cruz, UBS Pq. da Lapa, UBS Vila Jaguara, UBS VILA Romana na região da Lapa, além da construção da UBS Caju.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2022).
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	(indique aqui o Órgão/Unidade Orçamentária e as Ações Orçamentárias (Projeto/Atividade) associadas ao Compromisso; Caso seja necessário criar uma nova Ação Orçamentária, indique "Nova Ação"). FORMATO: [OO.UU.AAAA]
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)	

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	2075
SUBPREFEITURA	Pirituba/Jaraguá
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantar Casa de Parto - Centro de Parto Normal
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Implantar Casa de Parto Criados como estratégia governamental de humanizar a assistência ao parto no país, os Centros de Parto Normal (nome oficial) são ambientes que unem o aconchego do lar aos recursos necessários para o atendimento de partos normais de baixo risco. O tratamento oferecido é centrado nas necessidades e na segurança da parturiente e do bebê, com acolhimento e respeito.

RETORNAR ATÉ 26/07	COMPETÊNCIA	
	QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: <hr/> <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): <hr/>

RETORNAR ATÉ 20/08	ANÁLISE DA PROPOSTA	
	CRITÉRIO TÉCNICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	A proposta é pertinente, pois é uma diretriz da Rede Cegonha e da humanização do nascimento. A implantação de um CPN intra-hospitalar no Hospital São Luiz Gonzaga (Jaçanã) seria mais oportuna, pelo maior número de nascimentos. Não recomendamos que seja em Pirituba, pois a maternidade fechou e uma Casa de Parto isolada pode trazer riscos nos casos de transferência das pacientes. Para melhor assistência às gestantes (parto humanizado) deve ser priorizada a implantação das Centrais de Parto Normal em todas as maternidades do território. Em um segundo momento, poderá ser planejado a implantação das Casas de Parto.
	PARECER TÉCNICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)
	PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável

CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Consideradas as prioridades sinalizadas pelas áreas técnicas e dados os limites orçamentários para o exercício de 2022, a proposta mostra-se inviável, do ponto de vista orçamentário, para este exercício. A SMS, em 2020, municipalizou os serviços do amparo maternal na Vila Mariana, importante equipamento para atendimento às mães de todo o Município de São Paulo, com previsão de melhorias do serviço e dos atendimentos através de convênio com o Hospital São Paulo.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2022).
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	(indique aqui o Órgão/Unidade Orçamentária e as Ações Orçamentárias (Projeto/Atividade) associadas ao Compromisso; Caso seja necessário criar uma nova Ação Orçamentária, indique "Nova Ação"). FORMATO: [OO.UU.AAAA]
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
	PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	2182
SUBPREFEITURA	Penha
TÍTULO DA PROPOSTA	Hospital em Cangaíba
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	O Cangaíba necessita de um Hospital para seus 230.000 habitantes aproximadamente.

COMPETÊNCIA	
RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA <input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: <hr/> <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA <input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): <hr/>

ANÁLISE DA PROPOSTA	
RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS A região sudeste e leste conta com infraestrutura hospitalar suficiente para atender a população. A OMS preconiza 3 leitos por 1000 habitante, e hoje o Município já atende a esta demanda.
	PARECER TÉCNICO FINAL <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS (insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)
	PARECER JURÍDICO FINAL <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS Consideradas as prioridades sinalizadas pelas áreas técnicas e dados os limites orçamentários para o exercício de 2022, a proposta mostra-se inviável, do ponto de vista orçamentário, para este exercício.

	PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
	AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2022).
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	(indique aqui o Órgão/Unidade Orçamentária e as Ações Orçamentárias (Projeto/Atividade) associadas ao Compromisso; Caso seja necessário criar uma nova Ação Orçamentária, indique "Nova Ação"). FORMATO: [OO.UU.AAAA]
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
	PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	2184
SUBPREFEITURA	Penha
TÍTULO DA PROPOSTA	UPA 24 HORAS em Cangaíba
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	O Cangaíba necessita de uma UPA 24 HORAS para desafogar nossas 2 UBS E 3 AMAS Integradas para atendermos os cerca de 230.000 habitantes do Distrito, implantando o serviço de Saúde da Família.

RETORNAR ATÉ 26/07		COMPETÊNCIA
QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: <hr/> <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>	
COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): <hr/>	

RETORNAR ATÉ 20/08		ANÁLISE DA PROPOSTA
CRITÉRIO TÉCNICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Sem programação nesta etapa. Possuímos uma UPA de porte 3 na região do Tatuapé, na Avenida Celso Garcia, 4.974 e temos a previsão de construção de uma UPA de porte 3 na Av. Conselheiro Carrão, 2.885, com capacidade de 22.000 atendimentos/mês. Salientamos que na área de Supervisão da Penha temos uma AMA para dar suporte e atender os habitantes da região.	
PARECER TÉCNICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável	
CRITÉRIO JURÍDICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)	
PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável	
CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Consideradas as prioridades sinalizadas pelas áreas técnicas e dados os limites orçamentários para o exercício de 2022, a proposta mostra-se inviável, do ponto de vista orçamentário, para este exercício.	

	PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
	AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2022).
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	(indique aqui o Órgão/Unidade Orçamentária e as Ações Orçamentárias (Projeto/Atividade) associadas ao Compromisso; Caso seja necessário criar uma nova Ação Orçamentária, indique "Nova Ação"). FORMATO: [OO.UU.AAAA]
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
	PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	2335
SUBPREFEITURA	Sapopemba
TÍTULO DA PROPOSTA	Manutenção e implantação de UBS na região
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Referente a meta 3 garantir à população atendimento integral à saúde solicito readequação das UBS de Sapopemba, solicito reforma de 4 UBS em SAPOPEMBA, reequipar 5 UBS em SAPOPEMBA implantar 3 novas UBS na região de Sapopemba visto o grande índice populacional em Sapopemba diante do aumento de novos empreendimentos na região.

COMPETÊNCIA	
RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA <input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: <hr/> <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA <input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): <hr/>

ANÁLISE DA PROPOSTA	
RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO ANÁLISE E COMENTÁRIOS DA Sapopemba tem 16 UBS, sendo que 15 funcionam no modelo assistencial de Estratégia Saúde da Família, com 82% de cobertura do território. Uma unidade funciona no modelo tradicional (UBS Jd Grimaldi) e é possível transformá-la em ESF, fechando o DA em 100% nesta forma de organização. Ressaltamos ainda que, nos últimos 2 anos, 12 UBS tiveram intervenção em reformas, ampliação e aquisição de equipamentos.
	PARECER TÉCNICO FINAL <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO ANÁLISE E COMENTÁRIOS (insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)
	PARECER JURÍDICO FINAL <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO

ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Consideradas as prioridades sinalizadas pelas áreas técnicas e dados os limites orçamentários para o exercício de 2022, a proposta mostra-se inviável, do ponto de vista orçamentário, para este exercício.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2022).
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	(indique aqui o Órgão/Unidade Orçamentária e as Ações Orçamentárias (Projeto/Atividade) associadas ao Compromisso; Caso seja necessário criar uma nova Ação Orçamentária, indique "Nova Ação"). FORMATO: [OO.UU.AAAA]
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)	

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	2342
SUBPREFEITURA	Sapopemba
TÍTULO DA PROPOSTA	Construção de uma UPA na região da Vila União
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Referente a meta 3 garantir à população atendimento integral à saúde Solicito a construção de uma UPA em Vila União diante do aumento populacional no eixo Avenida Sapopemba e Avenida professor Luiz Ignácio Anhaia Mello solicita a construção da UPA Vila União em terreno público de escola desativada Visconde de Taunay na Avenida Sapopemba visto que este espaço encontra-se abandonado há vários anos solicito uma integração com a secretaria da educação para a viabilidade da construção dessa UPA referente a meta número 3.

COMPETÊNCIA	
RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA <input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: <hr/> <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA <input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): <hr/>

ANÁLISE DA PROPOSTA	
RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO ANÁLISE E COMENTÁRIOS Está prevista a construção de uma UPA de PORTE 3, com capacidade de 22.000 atendimentos/mês em Sapopemba, na Rua Cristóvão Vasconcelos, 147, com previsão para o primeiro semestre de 2024.
	PARECER TÉCNICO FINAL <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO ANÁLISE E COMENTÁRIOS (insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)
	PARECER JURÍDICO FINAL <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO

ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Já há a previsão, no âmbito do Programa Avança Saúde (financiado com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID) para a construção da UPA-Sapopemba. A obra deverá ser iniciada em 2021, com previsão de término em 2023.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2022).
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	(indique aqui o Órgão/Unidade Orçamentária e as Ações Orçamentárias (Projeto/Atividade) associadas ao Compromisso; Caso seja necessário criar uma nova Ação Orçamentária, indique "Nova Ação"). FORMATO: [OO.UU.AAAA]
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)	

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	2456
SUBPREFEITURA	Jabaquara
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantação de Centro de Especialidades e exames laboratoriais
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Um Centro de Especialidades e exames laboratoriais (Saúde). Observação: Peoposta aprovada pelo CPM Jabaquara para o Orçamento 2021 (ainda não executada). São Paulo, 02/05/2021. Mauro Alves da Silva, jornalista Presidente do Grêmio SER Sudeste - Promoção da Cidadania e Defesa do Consumidor. Diretor de Comunicação do Consabeja Jabaquara - Conselho das Sociedades Amigos de Bairros do Jabaquara e Adjacências. Editor da Tribuna do Jabaquara Secretário Geral do CPM Jabaquara

RETORNAR ATÉ 26/07		COMPETÊNCIA
QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: <hr/> <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>	
COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): <hr/>	

RETORNAR ATÉ 20/08		ANÁLISE DA PROPOSTA
CRITÉRIO TÉCNICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Considera-se pertinente a ampliação do Ambulatório de especialidades CECI e da implantação de um centro de diagnóstico local. Já existe uma proposta para a implantação de um Polo de Curativos no AE CECI.	
PARECER TÉCNICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável	
CRITÉRIO JURÍDICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)	
PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável	
CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO		

ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Consideradas as prioridades sinalizadas pelas áreas técnicas e dados os limites orçamentários para o exercício de 2022, a proposta mostra-se inviável, do ponto de vista orçamentário, para este exercício.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2022).
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	(indique aqui o Órgão/Unidade Orçamentária e as Ações Orçamentárias (Projeto/Atividade) associadas ao Compromisso; Caso seja necessário criar uma nova Ação Orçamentária, indique "Nova Ação"). FORMATO: [OO.UU.AAAA]
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
	PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	2540
SUBPREFEITURA	Cidade Ademar
TÍTULO DA PROPOSTA	Construção de uma UPA Porte 3 na Cidade Ademar
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	CONSTRUÇÃO UPA PORTE 3 CIDADE ADEMAR

COMPETÊNCIA	
RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA <input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: _____ <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA <input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): _____

ANÁLISE DA PROPOSTA	
RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS No território da Cidade Ademar já existem a UPA na região, a UPA Santo Amaro - Dr. José Sylvio de Camargo, que é de porte 3, com capacidade de 22.000 atendimentos/mês, a UPA - Pedreira - Porte 1, na Av. Nossa Sra. de Sabará, 4901. Portanto, entende-se que há estrutura para suprir a demanda por este tipo de equipamento.
	PARECER TÉCNICO FINAL <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS (insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)
	PARECER JURÍDICO FINAL <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS Consideradas as prioridades sinalizadas pelas áreas técnicas e dados os limites orçamentários para o exercício de 2022, a proposta mostra-se inviável, do ponto de vista orçamentário, para este exercício.

	PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
	AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2022).
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	(indique aqui o Órgão/Unidade Orçamentária e as Ações Orçamentárias (Projeto/Atividade) associadas ao Compromisso; Caso seja necessário criar uma nova Ação Orçamentária, indique "Nova Ação"). FORMATO: [OO.UU.AAAA]
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
	PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	2863
SUBPREFEITURA	Butantã
TÍTULO DA PROPOSTA	Novas UBS, com indicação de localidades
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Com a expansão imobiliária no DA Raposo Tavares há a necessidade de implantação de nova UBS no território hoje atendido pela UBS Jd Boa Vista e indicamos prioritariamente terreno da COHAB na rua Cachoeira do Poraque, em negociação entre secretarias da habitação e saúde ou na av Kenkite Schinomoto como contrapartida do empreendimento da TENDA. (esta é a unidade prioritária do território do Butantã) Nova UBS na região do Jd Jaqueline, área de extrema vulnerabilidade também se faz necessário. Ainda no DA raposo Tavares entre UBSs S Jorge e Paulo VI evidenciamos necessidade de mais uma nova UBS.

COMPETÊNCIA	
RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA <input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: <hr/> <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA <input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): <hr/>

ANÁLISE DA PROPOSTA	
RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO ANÁLISE E COMENTÁRIOS UBS Região Raposo Tavares - Proposta viável porque visa atender parte da população da UBS Jardim Boa Vista, representada pela COHAB Munck e Raposo Tavares que estão a uma distância de aproximadamente 6 km, bem como a população de empreendimentos imobiliários construídos na região. Terceira UBS entre as UBS Paulo VI e São Jorge - Proposta viável porque a construção de uma terceira UBS nesta região pode ser útil para redimensionar o número de equipe ESF. Hoje a UBS Paulo VI conta com 10 equipes ESF e a UBS São Jorge com 9 equipes. Vale ressaltar que ambas são UBS/AMA Integradas com volume considerável de pronto atendimento. Lembrando que estas unidades fazem divisa com o município de Taboão da Serra, o que contribui para a procura de pronto atendimento. UBS Jardim Jaqueline II - Proposta viável porque a construção de mais uma UBS na região do território do Jardim Jaqueline tem o objetivo de ampliar o atendimento a uma população de alta vulnerabilidade com o modelo ESF. A Coordenadoria Regional de Saúde já iniciou discussões com o objetivo de viabilizar a construção.
	PARECER TÉCNICO FINAL <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável

CRITÉRIO JURÍDICO	
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)
PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Consideradas as prioridades sinalizadas pelas áreas técnicas e dados os limites orçamentários para o exercício de 2022, a proposta mostra-se inviável, do ponto de vista orçamentário, para este exercício. Apesar disso, há a previsão de reforma, no âmbito do Programa Avança Saúde (financiado com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID), de 06 UBS na subprefeitura do Butantã (Complexo Jd Peri-Peri, UBS Caxingui, UBS Jardim D'abril, UBS Vila Borges, UBS Vila Dalva e UBS Butantã), além da construção de mais 1 UBS (UBS Jardim Malta II) e uma UPA (UPA Rio Pequeno).
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2022).
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	(indique aqui o Órgão/Unidade Orçamentária e as Ações Orçamentárias (Projeto/Atividade) associadas ao Compromisso; Caso seja necessário criar uma nova Ação Orçamentária, indique "Nova Ação"). FORMATO: [OO.UU.AAAA]
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)	

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	2889
SUBPREFEITURA	Pinheiros
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantação de Unidade Básica de Saúde na região do Largo da Batata
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Implantar UBS (Unidade Básica de Saúde) na região do Lgo. da Batata. A Subprefeitura de Pinheiros é uma das que tem o menor número de serviços públicos de saúde da Atenção Primária, proporcional à sua população. Na região do Lgo. da Batata encontram-se bolsões de vulnerabilidade socio-econômica que precisam de maior atenção à promoção, prevenção, assistência e reabilitação em saúde. É fundamental a implantação de uma UBS com Equipe de Atenção Básica (EAB) e cuidados na Saúde da Criança, do Adulto, do Idoso, Saúde Mental, vacinação, acompanhamento de doenças crônicas, etc.

RETORNAR ATÉ 26/07	COMPETÊNCIA	
	QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: <hr/> <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): <hr/>

RETORNAR ATÉ 20/08	ANÁLISE DA PROPOSTA	
	CRITÉRIO TÉCNICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	A região já está coberta pela UBS/ESF Manoel Joaquim Pera, localizada na Vila Madalena.
	PARECER TÉCNICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)
	PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	

ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Consideradas as prioridades sinalizadas pelas áreas técnicas e dados os limites orçamentários para o exercício de 2022, a proposta mostra-se inviável, do ponto de vista orçamentário, para este exercício. Apesar disso, há a previsão de reforma, no âmbito do Programa Avança Saúde (financiado com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID), das UBS Alto de Pinheiros e UBS Manuel Joaquim Pera, além da construção da UPA Lapa, na subprefeitura de Pinheiros até 2023.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2022).
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	(indique aqui o Órgão/Unidade Orçamentária e as Ações Orçamentárias (Projeto/Atividade) associadas ao Compromisso; Caso seja necessário criar uma nova Ação Orçamentária, indique "Nova Ação"). FORMATO: [OO.UU.AAAA]
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)	

DADOS DA PROPOSTA

PROPOSTA N°	2938
SUBPREFEITURA	Vila Mariana
TÍTULO DA PROPOSTA	Implementação de Unidade Básica de Saúde
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	VILA MARIANA PRECISA URGENTE DE UMA UNIDADE BASICA DE SAUDE!!! SOMOS MAIS DE 295.000 mil habitantes (censo de 2010),. Vila Maria possui um vazio assistencial na atenção básica, temos comunidades carentes no terriório com a de Mario Cardim com mais de 400 familias e outras localizada no Bairro proximo a Chacara Klabim, com numwo expressivos de crianças, além de uma população numerosas de aposentados, que por inflação gigantesca e por medidas tomadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar , (ANS),, Muitos aposentados não conseguem manter plano de saude, e recorre ao SUS (Sistema Único de Saúde) que atende a todos os brasileiros. De acordo com os principios da OMS, a cada 20.000 mil habitantes é necessario uma Unidade Básica de Saúde, Dentro deste contexto O Distrito de Vila Mariana precisa urgente atender seus moradores . COM a Inauguração da UPA VILA MARIANA PROXIMO AO HOSPITAL SÃO PAULO, PODEMOS TRANSFERIR O AMA SANTA CRUZ PARA UMA UBS.

COMPETÊNCIA

RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: _____ [ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): _____

ANÁLISE DA PROPOSTA

RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Existe de fato a necessidade de uma unidade de atenção básica para o atendimento à população. Nesse sentido, já há tratativas com o Governo do Estado para a municipalização de imóvel para a implantação de uma UBS na região.
	PARECER TÉCNICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do municípe sob a ótica jurídica)
	PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Consideradas as prioridades sinalizadas pelas áreas técnicas e dados os limites orçamentários para o exercício de 2022, a proposta mostra-se inviável, do ponto de vista orçamentário, para este exercício. Apesar disso, já existem tratativas com o Governo do Estado de São Paulo para a municipalização de imóvel para implantação de uma UBS na região, e há a previsão de reforma, no âmbito do Programa Avança Saúde (financiado com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID), da UBS CRHMTIPIS Bosque da Saúde, localizada na subprefeitura de Vila Mariana. No entanto, tais projetos não serão entregues ainda em 2022.
	PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
	AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2022).
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	(indique aqui o Órgão/Unidade Orçamentária e as Ações Orçamentárias (Projeto/Atividade) associadas ao Compromisso; Caso seja necessário criar uma nova Ação Orçamentária, indique "Nova Ação"). FORMATO: [OO.UU.AAAA]
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)	

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	3009
SUBPREFEITURA	Santana/Tucuruvi
TÍTULO DA PROPOSTA	Hospital Mandaqui: Reforma Geral, Ampliação de Leitos e Aquisição de Equipamento
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Hospital Mandaqui - Reforma Geral, Ampliação de Leitos e Aquisição de Equipamentos. Local: Rua Voluntários da Pátria, 4301 - Santana, São Paulo. Esta unidade necessita de reforma geral, interna e externa, ampliação do número de leitos e aquisição de novos equipamentos de saúde e de especialidades, visto que o Hospital Mandaqui possui alto índice de procura por parte dos munícipes, por conta do ótimo atendimento, variedade e qualidade de especialidades.

RETORNAR ATÉ 26/07		COMPETÊNCIA
QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: _____ <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>	
COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): _____	

RETORNAR ATÉ 20/08		ANÁLISE DA PROPOSTA
CRITÉRIO TÉCNICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	O Hospital Mandaqui é de uma unidade de gestão do Governo Estadual, o que impossibilita o Município de atender o pleito solicitado.	
PARECER TÉCNICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável	
CRITÉRIO JURÍDICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do munícipe sob a ótica jurídica)	
PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável	
CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO		

ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Não se trata de competência municipal. Além disso, destacamos que há a previsão de reforma de 7 hospitais municipais no âmbito do Programa de Metas 2021-2024 (Meta 4c).
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2022).
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	(indique aqui o Órgão/Unidade Orçamentária e as Ações Orçamentárias (Projeto/Atividade) associadas ao Compromisso; Caso seja necessário criar uma nova Ação Orçamentária, indique "Nova Ação"). FORMATO: [OO.UU.AAAA]
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
	PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	3011
SUBPREFEITURA	Ermelino Matarazzo
TÍTULO DA PROPOSTA	URSI Ermelino Matarazzo
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Pedimos Implantar próximo de UBS – Unidade Básica de Saúde a URSI - UNIDADE DE REFERENCIA DE SAUDE DO IDOSO ampliar serviços de saúde para os idosos, com equipe multidisciplinar voltada para pessoas idosas. Isso posto pedimos a V.Sas. executar projeto para construção da URSI – UNIDADE DE REFERENCIA A SAUDE DO IDOSO de Ermelino Matarazzo em local já determinado e com a transferência de titularidade para a Secretaria Municipal da Saúde;

RETORNAR ATÉ 26/07		COMPETÊNCIA
QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: _____ <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>	
COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): _____	

RETORNAR ATÉ 20/08		ANÁLISE DA PROPOSTA
CRITÉRIO TÉCNICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Considerando o documento norteador da PMSP, 2016; o documento Pacto pela Saúde, 2006; que 11,5% da população do território possuem 60 anos ou mais; considerando as projeções da fundação SEADE em relação ao aumento da população idosa nos próximos anos, “O índice de envelhecimento, que relaciona o total de pessoas com 60 anos ou mais de idade com a população que tem menos de 15 anos, deverá dobrar em 20 anos, passando de seis idosos para cada dez jovens, em 2010, para doze idosos para cada dez jovens em 2030”. Devido ao envelhecimento de toda a população paulistana, desenvolvemos o acolhimento e atendimento dos idosos em todas as UBS da cidade, com o projeto Nossos Idosos. Além disso, a dificuldade de locomoção dos pacientes idosos vulneráveis impede os mesmos a percorrerem longas distancias.	
PARECER TÉCNICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável	
CRITÉRIO JURÍDICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)	

PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Consideradas as prioridades sinalizadas pelas áreas técnicas e dados os limites orçamentários para o exercício de 2022, a proposta mostra-se inviável, do ponto de vista orçamentário, para este exercício.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2022).
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	(indique aqui o Órgão/Unidade Orçamentária e as Ações Orçamentárias (Projeto/Atividade) associadas ao Compromisso; Caso seja necessário criar uma nova Ação Orçamentária, indique "Nova Ação"). FORMATO: [OO.UU.AAAA]
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)	

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	3145
SUBPREFEITURA	Pirituba/Jaraguá
TÍTULO DA PROPOSTA	Construção de um dos CAPS na proximidade do território indígena Guarani
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Construção de CAPS Nossa recomendação é a construção de um dos CAPS na proximidade do território indígena Guarani, visando também o atendimento da comunidade, realizando inclusive uma busca ativa para identificação da demanda por este tipo de atendimento. Proposta recomendada pelo Minipúblico de Pirituba-Jaraguá

RETORNAR ATÉ 26/07		COMPETÊNCIA
QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: _____ <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>	
COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): _____	

RETORNAR ATÉ 20/08		ANÁLISE DA PROPOSTA
CRITÉRIO TÉCNICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS		<p>No território da STS ST/JT existe um CAPS IJ III, localizado em Santana, que atende a toda população do território. Do ponto de vista técnico assistencial não se justifica a implantação de um outro CAPS no território da aldeia indígena, pois na Supervisão Técnica de Pirituba contamos com um CAPS Adulto III e um CAPS Álcool e Drogas III que oferecem atendimento contínuo e ficam abertos 24 horas, 7 dias por semana, incluindo feriados. Estes CAPS oferecem atividades de segunda a sexta-feira, das 7hs às 19hs, e também acolhem casos novos e já inseridos, sem necessidade de agendamento prévio ou qualquer outra barreira de acesso. Entre 19hs e 7hs, e nos finais de semana e feriados, oferecem acolhimento noturno, cuja indicação é de prerrogativa do CAPS III. Outros pontos da Rede de Atenção Psicossocial, inclusive a UBS de referência da aldeia, que identifiquem a necessidade desse recurso, devem obrigatoriamente articular este cuidado previamente com o CAPS III, a fim de garantir a qualificação e continuidade do cuidado em rede do território. As ações dos CAPS são realizadas em coletivos, em grupos ou individualmente, destinadas aos usuários, suas famílias e comunidades, e podem acontecer no espaço do CAPS e/ou nos territórios, nos contextos reais de vida das pessoas. Os Projetos Terapêuticos Singulares acompanham o usuário em sua história, cultura, projetos e vida cotidiana, ultrapassando, necessariamente, o espaço do próprio serviço, implicando as redes de suporte social e os saberes e recursos dos territórios. As atividades contam com atendimentos individuais, ações coletivas, oficinas terapêuticas e ações de articulação junto aos demais Serviços de Saúde da rede e de outros setores (Educação, Cultura, Lazer, Esporte, Assistência Social).</p>

PARECER TÉCNICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
CRITÉRIO JURÍDICO	
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)
PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	O Programa de Metas 2021-2024 inclui a Meta 08 - implantar seis novos Centros de Atenção Psicossocial, de responsabilidade da SMS, com a regionalização ainda a definir, condicionada à avaliação técnica.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2022).
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	(indique aqui o Órgão/Unidade Orçamentária e as Ações Orçamentárias (Projeto/Atividade) associadas ao Compromisso; Caso seja necessário criar uma nova Ação Orçamentária, indique "Nova Ação"). FORMATO: [OO.UU.AAAA]
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
DADOS DA PROPOSTA

PROPOSTA N°	348
SUBPREFEITURA	Campo Limpo
TÍTULO DA PROPOSTA	Base de GCM ambiental na região do Distrito Vila Andrade
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Base da GCM Ambiental: devido ao alto índice de ocorrências ambientais. Se faz necessária uma base de GCM ambiental na região do Distrito Vila Andrade

COMPETÊNCIA

RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: _____ <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): _____

ANÁLISE DA PROPOSTA

RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Realizada análise do mapa da área Sul de São Paulo pela Unidade da GCM responsável, onde está inserido o Distrito de Vila Andrade, foram verificadas poucas áreas verdes de Interesse Ambiental, e que em sua maior parte são áreas já urbanizadas e por esta razão não há ocorrências de natureza ambiental. Foi salientado pela unidade que nos dias atuais é inviável criar novas Bases para compor efetivo, uma vez que a atuação dos guardas fica limitada aos arredores da unidade, ou seja, em um raio de no máximo 100 metros, e, em caso de ocorrência, a orientação é acionar uma viatura para apoio, nesse sentido, é mais viável e eficaz a utilização de efetivo no policiamento motorizado diuturnamente. Atualmente o efetivo da IRDAM-CM, Inspeção Ambiental Capivari Monos, responsável pela região Sul de São Paulo, não dispõe de efetivo para atuar na região de Campo Limpo, sendo necessário aumentar o efetivo.
	PARECER TÉCNICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO	

ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Em análise ao contido nos autos, relativamente aos aspectos jurídicos, não vislumbramos óbices ao atendimento da proposta em referência, haja vista estar inserida dentro do escopo, atribuições e competência da Guarda Civil Metropolitana - GCM nos termos da legislação vigente. Considerando os apontamentos realizados pela Inspeção Ambiental Capivari Monos, manifestamo-nos pela inviabilidade da propositura em tela.
PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Com base na análise técnica da proposta em si, demonstrada a inviabilidade, não há o que se falar em despesas. Quanto ao policiamento na região, este já é realizado e não traz nenhuma oneração para o Município, uma vez que tal atividade já faz parte das atribuições da Guarda Civil Metropolitana.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
AValiação FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2022).
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	(indique aqui o Órgão/Unidade Orçamentária e as Ações Orçamentárias (Projeto/Atividade) associadas ao Compromisso; Caso seja necessário criar uma nova Ação Orçamentária, indique "Nova Ação"). FORMATO: [OO.UU.AAAA]
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)	

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
DADOS DA PROPOSTA

PROPOSTA N°	145
SUBPREFEITURA	Freguesia/Brasilândia
TÍTULO DA PROPOSTA	Alocar a sede da Subprefeitura Freguesia/Brasilândia no território
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Gostaria de propor o estudo para que a sede da Subprefeitura Freguesia/Brasilândia seja inserida no território da Subprefeitura, já que hoje está localizada na área de atuação da Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha.

COMPETÊNCIA

RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input checked="" type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: Subprefeitura Freguesia-Brasilândia <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is):

ANÁLISE DA PROPOSTA

RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Proposta inviável, depende de indicação de local, assim como estudo prévio, referente às condições do terreno, tais como estudo de contaminação do solo, topografia e domínio da área.
	PARECER TÉCNICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta totalmente viável <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do munícipe sob a ótica jurídica)
	PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	

ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Consideradas as prioridades sinalizadas pelas áreas técnicas e dados os limites orçamentários para o exercício de 2022, a proposta mostra-se inviável, do ponto de vista orçamentário, para este exercício.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2022).
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	(indique aqui o Órgão/Unidade Orçamentária e as Ações Orçamentárias (Projeto/Atividade) associadas ao Compromisso; Caso seja necessário criar uma nova Ação Orçamentária, indique "Nova Ação"). FORMATO: [OO.UU.AAAA]
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)	

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	282
SUBPREFEITURA	Parelheiros
TÍTULO DA PROPOSTA	Criação de mais áreas de lazer em toda a região
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Criação de mais áreas de lazer nos Bairros Hoje temos o parque Recreio em parelheiros mais conhecido como chácara progresso e temos muitos espaço para criar uma área de lazer uma delas fica localizada na Rua Sônia n 549 conhecido como praça das Palmeiras já estamos a mais o menos 10 anos batalhando para que o poder público possa criar está praça que atenderá a todos tanto o bairro chácara progresso como o Vila rochel sempre que nos moradores podemos solicitamos a limpeza do local via 156 e sempre somos atendido . #pracadaspalmeiras

ANÁLISE DA PROPOSTA		
RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Necessário realização de estudo técnico do local indicado, por questões de contaminação de solo, domínio da área e viabilidade técnica.
	PARECER TÉCNICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do munícipe sob a ótica jurídica)
	PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Sem previsão orçamentária para 2022.
	PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
	AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável

COMPROMISSO

Em caso de Avaliação final **viável**, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).

COMPROMISSO

(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2022).

**AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
(PROJETO/ATIVIDADE)**

(indique aqui o Órgão/Unidade Orçamentária e as Ações Orçamentárias (Projeto/Atividade) associadas ao Compromisso; Caso seja necessário criar uma nova Ação Orçamentária, indique "Nova Ação").
 FORMATO: [OO.UU.AAAA]

ODS

(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)

PdM

(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)

RETORNAR ATÉ 20/08

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	285
SUBPREFEITURA	Parelheiros
TÍTULO DA PROPOSTA	Continuidade das obras da Elevatória 2 no Jardim Progresso
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Que a Sabesp poça dar continuidade da elevatória 2 do Jardim Progresso para que todos moradores possam ter o mínimo de dignidade referente a coleta dos esgoto e as casas que não pode ser ligada pois fica a abaixo do nível da Rua mais da para ser ligado se tiver o programa se liga na rede e também verificar o estudo para melhora o abastecimento de água no bairro do Jardim progresso mais para o fundo do bairro onde a água falta muito na que local

RETORNAR ATÉ 26/07		COMPETÊNCIA
QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input checked="" type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: SABESP <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>	
COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is):	

RETORNAR ATÉ 20/08		ANÁLISE DA PROPOSTA
CRITÉRIO TÉCNICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Proposta inviável, considerando que esta obra depende de estudo técnico para intervenção por parte da concessionária da Sabesp e não é de competência municipal.	
PARECER TÉCNICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável	
CRITÉRIO JURÍDICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do munícipe sob a ótica jurídica)	
PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável	
CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO		

ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica orçamentária)
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2022).
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	(indique aqui o Órgão/Unidade Orçamentária e as Ações Orçamentárias (Projeto/Atividade) associadas ao Compromisso; Caso seja necessário criar uma nova Ação Orçamentária, indique "Nova Ação"). FORMATO: [OO.UU.AAAA]
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)	

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	459
SUBPREFEITURA	Itaquera
TÍTULO DA PROPOSTA	Pavimentação de ruas especificadas, em Itaquera
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Pavimentação destas 3 ruas que estão localizadas na área que pertence à Itaquera, isso se torna um problema muito grande com ou sem chuva é poeira e lama são elas: HISAJI MORITA - Altura dos números: 01 ao 1621 / ZITUO KARASAWA - Altura dos números: 1522 ao 2001 / HIROVO KAMINOBO - Altura dos números: 375 ao 667

RETORNAR ATÉ 26/07		COMPETÊNCIA
QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>	
COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input checked="" type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): SMSUB / Subprefeitura Itaquera	

RETORNAR ATÉ 20/08		ANÁLISE DA PROPOSTA
CRITÉRIO TÉCNICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	A proposta viável, sem restrição técnica, a intervenção apresentada referente a pavimentação se faz necessário a execução, considerando que se trata de vias de ligação entre bairros, onde após concluído a pavimentação e a execução da calçada hoje inexistente, vai proporcionar maior segurança aos munícipes, bem como melhorar a condição do trânsito dos veículos de passageiros e de carga na região. Proposta viável totalmente.	
PARECER TÉCNICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta totalmente viável <input type="checkbox"/> Proposta inviável	
CRITÉRIO JURÍDICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do munícipe sob a ótica jurídica)	
PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável	
CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO		

ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Consideradas as prioridades sinalizadas pelas áreas técnicas e dados os limites orçamentários para o exercício de 2022, a proposta mostra-se inviável, do ponto de vista orçamentário, para este exercício.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2022).
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
	PdM	

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	908
SUBPREFEITURA	M'Boi Mirim
TÍTULO DA PROPOSTA	Saneamento básico e asfalto na região da Chácara Flórida
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	GOSTARIA DE INCLUIR NO ORÇAMENTO A PROPOSTA DE SANEAMENTO BASICO E ASFALTO NA REGIAO DA CHACARA FLORIDA , JD ARACATI.O PL 211 DE 2019 QUE TRATA DA QUESTAO ESTA ARQUIVADO.

COMPETÊNCIA	
RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA <input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: <hr/> <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA <input checked="" type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): SMSUB / SIURB / DAEE

ANÁLISE DA PROPOSTA	
RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS Proposta inviável, considerando que para execução de pavimentação e saneamento básico, será necessário definição do arruamento definitivo das ruas existentes na região compreendida pela Chácara Florida.
	PARECER TÉCNICO FINAL <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS (insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)
	PARECER JURÍDICO FINAL <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS Não há previsão orçamentária para execução da proposta em 2022.

	PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
	AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2022).
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	(indique aqui o Órgão/Unidade Orçamentária e as Ações Orçamentárias (Projeto/Atividade) associadas ao Compromisso; Caso seja necessário criar uma nova Ação Orçamentária, indique "Nova Ação"). FORMATO: [OO.UU.AAAA]
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
	PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1168
SUBPREFEITURA	Freguesia/Brasilândia
TÍTULO DA PROPOSTA	Urbanização do Córrego Rio das Pedras e continuação da Via Pública
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	urbanização do Corrego Rio das Pedras e continuação da Via Pública que está ao fundo do mesmo, para ligar a Estrada Lazaro Amancio de Barros/ Avenida José da Natividade/ AVENIDA João Paulo/ Marginal permitindo alternativa e fluidez de saída e entrada no distrito da Brasilândia. HÁ um processo já existente número 2008.0.364.721-9

RETORNAR ATÉ 26/07		COMPETÊNCIA
QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>	
COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input checked="" type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): Subprefeitura Freguesia-Brasilândia / SMSUB / SEHAB / SIURB	

RETORNAR ATÉ 20/08		ANÁLISE DA PROPOSTA
CRITÉRIO TÉCNICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Proposta inviável, sendo necessário estudo de trânsito e estudo técnico para implantação.	
PARECER TÉCNICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável	
CRITÉRIO JURÍDICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)	
PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável	
CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica orçamentária)	

	PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
	AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2022).
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	(indique aqui o Órgão/Unidade Orçamentária e as Ações Orçamentárias (Projeto/Atividade) associadas ao Compromisso; Caso seja necessário criar uma nova Ação Orçamentária, indique "Nova Ação"). FORMATO: [OO.UU.AAAA]
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
	PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)

DADOS DA PROPOSTA

PROPOSTA N°	1591
SUBPREFEITURA	Cidade Tiradentes
TÍTULO DA PROPOSTA	Construção da sede da Subprefeitura Cidade Tiradentes , entre outras
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Proponho a utilização do espaço ao lado da EE Ruy de Melo Junqueira, na Av. dos Metalurgicos de melhorias do terreno baldio com a conclusão da Rua Barão Diniz de Samuel oferecendo uma saída para o Jd. Souza Ramos até a Av. dos Metalurgicos; uso do espaço, hoje abandonado para a construção da sede da Subprefeitura Cidade Tiradentes (que hoje é alugada), com a possibilidade de implantar no mesmo espaço uma unidade do Descomplica SP, além de uma praça multiuso para revitalizar o espaço. Isso irá oferecer maior qualidade de vida e segurança.

COMPETÊNCIA

RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: [ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is):

ANÁLISE DA PROPOSTA

RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Proposta inviável, depende de estudo prévio, referente às condições do terreno, tais como estudo de contaminação do solo, topografia e domínio da área.
	PARECER TÉCNICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta totalmente viável <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)
	PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	

ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Consideradas as prioridades sinalizadas pelas áreas técnicas e dados os limites orçamentários para o exercício de 2022, a proposta mostra-se inviável, do ponto de vista orçamentário, para este exercício.
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2022).
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	(indique aqui o Órgão/Unidade Orçamentária e as Ações Orçamentárias (Projeto/Atividade) associadas ao Compromisso; Caso seja necessário criar uma nova Ação Orçamentária, indique "Nova Ação"). FORMATO: [OO.UU.AAAA]
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)	

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1981
SUBPREFEITURA	Pinheiros
TÍTULO DA PROPOSTA	Não permitir a instalação de grades/cercas ao redor das praças da região.
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Em busca de incentivar as praças como espaços educativos, culturais e agregadores, a proposta visa não permitir a instalação de grades/cercas ao redor das praças.

RETORNAR ATÉ 26/07		COMPETÊNCIA
QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>	
COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input checked="" type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): Subprefeitura Pinheiros / SMSUB / SVMA	

RETORNAR ATÉ 20/08		ANÁLISE DA PROPOSTA
CRITÉRIO TÉCNICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Proposta inviável, considerando que a proposta poderá proporcionar insegurança aos usuários	
PARECER TÉCNICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável	
CRITÉRIO JURÍDICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)	
PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável	
CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica orçamentária)	

	PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2022).
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	(indique aqui o Órgão/Unidade Orçamentária e as Ações Orçamentárias (Projeto/Atividade) associadas ao Compromisso; Caso seja necessário criar uma nova Ação Orçamentária, indique "Nova Ação"). FORMATO: [OO.UU.AAAA]
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
	PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	2476
SUBPREFEITURA	Mooca
TÍTULO DA PROPOSTA	Ampliar a rede de sacolões municipais e o Programa de Combate ao desperdício
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Ampliar a rede de sacolões municipais para, pelo menos, 1 por subprefeitura, disponibilizando 30% de permissões para produtores ou comerciantes que comercializem alimentos da agricultura familiar e orgânica ou em transição. Ampliar a rede de mercados municipais para, pelo menos 1, por subprefeitura, disponibilizando 30% de permissões para produtores ou comerciantes que comercializem produtos da agricultura familiar e orgânica ou em transição.

ANÁLISE DA PROPOSTA		
RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Proposta inviável considerando que para implantação necessita de estudo técnico pelo Departamento de Abastecimento – ABAST e reorganização dos espaços para implantação.
	PARECER TÉCNICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)
	PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Não há previsão de recursos orçamentários.
	PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
	AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável

COMPROMISSO

Em caso de Avaliação final **viável**, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).

COMPROMISSO

(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2022).

**AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
(PROJETO/ATIVIDADE)**

(indique aqui o Órgão/Unidade Orçamentária e as Ações Orçamentárias (Projeto/Atividade) associadas ao Compromisso; Caso seja necessário criar uma nova Ação Orçamentária, indique "Nova Ação").
 FORMATO: [OO.UU.AAAA]

ODS

(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)

PdM

(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)

RETORNAR ATÉ 20/08

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	2575
SUBPREFEITURA	Santo Amaro
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantação de Parque linear ao redor da SABESP, no Alto da Boa Vista.
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Parque linear ao redor da SABESP do Alto da Boa Vista. Alargamento das calçadas, jardins de chuvas e calçadas permeáveis para drenagem, área para moradores realizarem atividades físicas e redução do trânsito de passagem pelo bairro.

COMPETÊNCIA	
RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA <input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: <hr/> <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA <input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): <hr/>

ANÁLISE DA PROPOSTA	
RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS Necessário realização de estudo técnico do local indicado, por questões de contaminação de solo, domínio da área e viabilidade técnica.
	PARECER TÉCNICO FINAL <input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS (insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)
	PARECER JURÍDICO FINAL <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS Não há previsão de orçamento para 2022.

	PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
	AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2022).
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	(indique aqui o Órgão/Unidade Orçamentária e as Ações Orçamentárias (Projeto/Atividade) associadas ao Compromisso; Caso seja necessário criar uma nova Ação Orçamentária, indique "Nova Ação"). FORMATO: [OO.UU.AAAA]
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
	PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
DADOS DA PROPOSTA

PROPOSTA N°	1624
SUBPREFEITURA	Sé
TÍTULO DA PROPOSTA	Revitalização do Rio Tamanduateí e área do Parque Dom Pedro II
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Revitalização do Rio Tamanduateí e área do Parque Dom Pedro II, seguindo o modelo de Madrid, com a retirada das faixas de rolamento da avenida do Estado na altura do Mercado Municipal e a criação de calçadas largas, arborizadas.

COMPETÊNCIA

RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: _____ <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): _____

ANÁLISE DA PROPOSTA

RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Não existe, no âmbito desta Secretaria, planejamento para projetos específicos nos locais mencionados, porém a área está circunscrita no PIU Setor Central, em elaboração.
	PARECER TÉCNICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)
	PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	

ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica orçamentária)
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2022).
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	(indique aqui o Órgão/Unidade Orçamentária e as Ações Orçamentárias (Projeto/Atividade) associadas ao Compromisso; Caso seja necessário criar uma nova Ação Orçamentária, indique "Nova Ação"). FORMATO: [OO.UU.AAAA]
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
	PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
DADOS DA PROPOSTA

PROPOSTA N°	335
SUBPREFEITURA	Campo Limpo
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantação do Parque Cabeceira do Cabore
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Implantação do Parque Cabeceira do Cabore PI 77/2020

COMPETÊNCIA

RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: _____ <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): _____

ANÁLISE DA PROPOSTA

RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	O PDE2014 (Lei Municipal nº 16.050/2014) previu em seu Quadro 7 as áreas prioritárias na cidade para a implantação de parques que norteiam essas ações na SVMA. Após análise, identificamos que o parque citado na proposta não consta como área prioritária e, conseqüentemente, até o momento fora do planejamento a curto e médio prazo. No entanto, como é sabido, neste ano está prevista a revisão do PDE2014 onde poderão ser apontadas pela população a indicação de novas áreas a serem incluídas como prioritárias.
	PARECER TÉCNICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO	
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do munícipe sob a ótica jurídica)
	PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável

CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do munícipe sob a ótica orçamentária)
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2022).
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	(indique aqui o Órgão/Unidade Orçamentária e as Ações Orçamentárias (Projeto/Atividade) associadas ao Compromisso; Caso seja necessário criar uma nova Ação Orçamentária, indique "Nova Ação"). FORMATO: [OO.UU.AAAA]
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
	PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	448
SUBPREFEITURA	Aricanduva/Formosa/Carrão
TÍTULO DA PROPOSTA	Parque Linear no Jd. Vila Formosa
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	CRIAR PARQUE LINEAR JD VILA FORMOSA Localização entre as Ruas Caravela Rosa e Av. Cipriano Rodrigues , atrás do CDC Estrela do Jd Vila Formosa. Os parques urbanos são áreas verdes que podem trazer qualidade de vida para a população. Pois proporcionam contato com a natureza e suas estruturas e qualidade ambiental, quando adequadas e atrativas, são determinantes para a realização de atividade física e o lazer. Estas atividades trazem diferentes benefícios psicológicos, sociais e físicos a saúde dos indivíduos, como, por exemplo, a redução do sedentarismo e amenizar o estresse do cotidiano urbano. Assim, o planejamento correto e a conservação de parques públicos se revelam como significativa estratégia para uma política efetiva do projeto urbano e da saúde pública.

COMPETÊNCIA					
RETORNAR ATÉ 26/07	<table border="1"> <tr> <td>QUESTIONAR COMPETÊNCIA</td> <td> <input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: _____ <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i> </td> </tr> <tr> <td>COMPETÊNCIA COMPARTILHADA</td> <td> <input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): _____ </td> </tr> </table>	QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: _____ <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): _____
QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: _____ <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>				
COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): _____				

ANÁLISE DA PROPOSTA											
RETORNAR ATÉ 20/08	<table border="1"> <tr> <td>CRITÉRIO TÉCNICO</td> <td></td> </tr> <tr> <td>ANÁLISE E COMENTÁRIOS</td> <td>O PDE2014 (Lei Municipal nº 16.050/2014) previu em seu Quadro 7 as áreas prioritárias na cidade para a implantação de parques que norteiam essas ações na SVMA. Após análise, identificamos que o parque citado na proposta não consta como área prioritária e, conseqüentemente, até o momento fora do planejamento a curto e médio prazo. No entanto, como é sabido, neste ano está prevista a revisão do PDE2014 onde poderão ser apontadas pela população a indicação de novas áreas a serem incluídas como prioritárias.</td> </tr> <tr> <td>PARECER TÉCNICO FINAL</td> <td> <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável </td> </tr> <tr> <td>CRITÉRIO JURÍDICO</td> <td></td> </tr> <tr> <td>ANÁLISE E COMENTÁRIOS</td> <td>(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)</td> </tr> </table>	CRITÉRIO TÉCNICO		ANÁLISE E COMENTÁRIOS	O PDE2014 (Lei Municipal nº 16.050/2014) previu em seu Quadro 7 as áreas prioritárias na cidade para a implantação de parques que norteiam essas ações na SVMA. Após análise, identificamos que o parque citado na proposta não consta como área prioritária e, conseqüentemente, até o momento fora do planejamento a curto e médio prazo. No entanto, como é sabido, neste ano está prevista a revisão do PDE2014 onde poderão ser apontadas pela população a indicação de novas áreas a serem incluídas como prioritárias.	PARECER TÉCNICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável	CRITÉRIO JURÍDICO		ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)
CRITÉRIO TÉCNICO											
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	O PDE2014 (Lei Municipal nº 16.050/2014) previu em seu Quadro 7 as áreas prioritárias na cidade para a implantação de parques que norteiam essas ações na SVMA. Após análise, identificamos que o parque citado na proposta não consta como área prioritária e, conseqüentemente, até o momento fora do planejamento a curto e médio prazo. No entanto, como é sabido, neste ano está prevista a revisão do PDE2014 onde poderão ser apontadas pela população a indicação de novas áreas a serem incluídas como prioritárias.										
PARECER TÉCNICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável										
CRITÉRIO JURÍDICO											
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)										

PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do munícipe sob a ótica orçamentária)
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2022).
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	(indique aqui o Órgão/Unidade Orçamentária e as Ações Orçamentárias (Projeto/Atividade) associadas ao Compromisso; Caso seja necessário criar uma nova Ação Orçamentária, indique "Nova Ação"). FORMATO: [OO.UU.AAAA]
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)	

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1290
SUBPREFEITURA	Ipiranga
TÍTULO DA PROPOSTA	Corredor Verde no local que especifica
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Criação de um corredor verde pelas vias: Rodovia Imigrantes, Av. Prof. Abraão de Moraes e Av. Dr. Ricardo Jafet interligando o Parque Estadual das Fontes do Ipiranga e Jardim Botânico ao Parque da Independência. Com finalidade de abrigar e preservar avifauna no espaço urbano.

RETORNAR ATÉ 26/07		COMPETÊNCIA
QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: _____ <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>	
COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): _____	

RETORNAR ATÉ 20/08		ANÁLISE DA PROPOSTA
CRITÉRIO TÉCNICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Área de canteiro central de viário de grande tráfego e ao longo do córrego Ipiranga. No entanto, informamos ainda que ao longo de quase todo o trajeto há presença de árvores que cumprem a função de conexão entre os dois parques.	
PARECER TÉCNICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável	
CRITÉRIO JURÍDICO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)	
PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável	
CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO		
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica orçamentária)	

	PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2022).
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	(indique aqui o Órgão/Unidade Orçamentária e as Ações Orçamentárias (Projeto/Atividade) associadas ao Compromisso; Caso seja necessário criar uma nova Ação Orçamentária, indique "Nova Ação"). FORMATO: [OO.UU.AAAA]
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
	PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	2176
SUBPREFEITURA	Sé
TÍTULO DA PROPOSTA	Criação e implementação o Parque do Rio Bixiga
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Criar e implementar o Parque do Rio Bixiga no perímetro entre as ruas Jaceguai, Abolição, e Santo Amaro. É uma demanda da comunidade, comerciantes, artistas, ativistas, espiritualistas, especialistas, e de muitas pessoas que deixam outro futuro para a cidade. O parque distingue -se pela articulação e compromisso de patrimônio histórico, cultural, ambiental e artístico do Bixiga. A renaturalização do Rio Bixiga é uma perspectiva importante para resgatar e restituir o direito dos recursos naturais como entidades portadoras de direitos. O parque assume uma urgência por estar em área de baixa cobertura arbórea e poucos equipamentos de lazer e proteção ambiental. É também uma iniciativa que articula as dimensões cultural, comunitária, agroecológica, diálogo intergeracional e a gestão popular.

COMPETÊNCIA					
RETORNAR ATÉ 26/07	<table border="1"> <tr> <td>QUESTIONAR COMPETÊNCIA</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: SMUL e SP Urbanismo. <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i></td> </tr> <tr> <td>COMPETÊNCIA COMPARTILHADA</td> <td><input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is):</td> </tr> </table>	QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input checked="" type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: SMUL e SP Urbanismo. <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is):
QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input checked="" type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: SMUL e SP Urbanismo. <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>				
COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is):				

ANÁLISE DA PROPOSTA											
RETORNAR ATÉ 20/08	<table border="1"> <tr> <td>CRITÉRIO TÉCNICO</td> <td></td> </tr> <tr> <td>ANÁLISE E COMENTÁRIOS</td> <td>O PDE2014 (Lei Municipal nº 16.050/2014) previu em seu Quadro 7 as áreas prioritárias na cidade para a implantação de parques que norteiam essas ações na SVMA. Após análise, identificamos que o parque citado na proposta não consta como área prioritária e, conseqüentemente, até o momento fora do planejamento a curto e médio prazo. No entanto, como é sabido, neste ano está prevista a revisão do PDE2014 onde poderão ser apontadas pela população a indicação de novas áreas a serem incluídas como prioritárias.</td> </tr> <tr> <td>PARECER TÉCNICO FINAL</td> <td><input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável</td> </tr> <tr> <td>CRITÉRIO JURÍDICO</td> <td></td> </tr> <tr> <td>ANÁLISE E COMENTÁRIOS</td> <td>(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)</td> </tr> </table>	CRITÉRIO TÉCNICO		ANÁLISE E COMENTÁRIOS	O PDE2014 (Lei Municipal nº 16.050/2014) previu em seu Quadro 7 as áreas prioritárias na cidade para a implantação de parques que norteiam essas ações na SVMA. Após análise, identificamos que o parque citado na proposta não consta como área prioritária e, conseqüentemente, até o momento fora do planejamento a curto e médio prazo. No entanto, como é sabido, neste ano está prevista a revisão do PDE2014 onde poderão ser apontadas pela população a indicação de novas áreas a serem incluídas como prioritárias.	PARECER TÉCNICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável	CRITÉRIO JURÍDICO		ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)
CRITÉRIO TÉCNICO											
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	O PDE2014 (Lei Municipal nº 16.050/2014) previu em seu Quadro 7 as áreas prioritárias na cidade para a implantação de parques que norteiam essas ações na SVMA. Após análise, identificamos que o parque citado na proposta não consta como área prioritária e, conseqüentemente, até o momento fora do planejamento a curto e médio prazo. No entanto, como é sabido, neste ano está prevista a revisão do PDE2014 onde poderão ser apontadas pela população a indicação de novas áreas a serem incluídas como prioritárias.										
PARECER TÉCNICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável										
CRITÉRIO JURÍDICO											
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)										

PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do munícipe sob a ótica orçamentária)
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2022).
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	(indique aqui o Órgão/Unidade Orçamentária e as Ações Orçamentárias (Projeto/Atividade) associadas ao Compromisso; Caso seja necessário criar uma nova Ação Orçamentária, indique "Nova Ação"). FORMATO: [OO.UU.AAAA]
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)	

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	2575
SUBPREFEITURA	Santo Amaro
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantação de Parque linear ao redor da SABESP, no Alto da Boa Vista.
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Parque linear ao redor da SABESP do Alto da Boa Vista. Alargamento das calçadas, jardins de chuvas e calçadas permeáveis para drenagem, área para moradores realizarem atividades físicas e redução do trânsito de passagem pelo bairro.

COMPETÊNCIA	
RETORNAR ATÉ 26/07	QUESTIONAR COMPETÊNCIA <input checked="" type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: SMSUB. _____ <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
	COMPETÊNCIA COMPARTILHADA <input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is): _____

ANÁLISE DA PROPOSTA	
RETORNAR ATÉ 20/08	CRITÉRIO TÉCNICO
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS Comentários da CPA: Trata-se de intervenções em calçadas de viário consolidado que não se caracterizam como parque linear. Art. 12, IV, da Lei nº 13.399 de 2002.
	PARECER TÉCNICO FINAL <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO JURÍDICO
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS (insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)
	PARECER JURÍDICO FINAL <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO
	ANÁLISE E COMENTÁRIOS (insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica orçamentária)

	PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
	AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável

RETORNAR ATÉ 20/08	COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).	
	COMPROMISSO	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2022).
	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	(indique aqui o Órgão/Unidade Orçamentária e as Ações Orçamentárias (Projeto/Atividade) associadas ao Compromisso; Caso seja necessário criar uma nova Ação Orçamentária, indique "Nova Ação"). FORMATO: [OO.UU.AAAA]
	ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
	PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)